SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2910

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2023 / 2024**

***CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"***

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECILIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | SERGIO ONOFRE | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 2º VICE-PRESIDENTE | ROBERTO REIS DE LIMA | GOIOERÊ | COMCAM |
| 3º VICE-PRESIDENTE | EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR | INÁCIO MARTINS | AMCESPAR |
| 1º SECRETÁRIO | MARCIANO VOTTRI | VITORINO | AMSOP |
| 2º SECRETÁRIO | JULIO CESAR DA SILVA LEITE | TERRA RICA | AMUNPAR |
| 1º TESOUREIRO | EMERSON TOLEDO PIRES | CAMBIRA | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | SUZIE PUCILLO ZANATTA | ASTORGA | AMUSEP |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | ROBERTO CORDEIRO JUSTUS | GUARATUBA | AMLIPA |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
### DISPENSA Nº 031/2023

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

**OBJETO:** Contratação de serviços com material e mão de obra para conserto de parte da cobertura da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP.

**CONTRATADA:** V.J. FUNILARIA LTDA (CNPJ 47.954.769/0001-02).

**VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 5.456,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), para a prestação de serviço objeto da Dispensa.

**FUNDAMENTO:** Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**RATIFICO** nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 031/2023, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***

Presidente da AMSOP

**Publicado por:**
Jessika Luft
**Código Identificador:**F608C826

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
### DISPENSA Nº 030/2023

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

**OBJETO:** Contratação de serviços com material e mão de obra para conserto de parte da cobertura da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP.

**CONTRATADA:** IRIS FOTO COLOR LTDA CNPJ: 77.092.088/0001-43

VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES LTDA CNPJ: 24.164.903/0001-76

**VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 17.158,50 (dezessete, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), para a prestação de serviço objeto da Dispensa.

**FUNDAMENTO:** Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**RATIFICO** nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 030/2023, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***

Presidente da AMSOP

**Publicado por:**
Jessika Luft
**Código Identificador:**90206C68

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR CON Nº 160.2023**

Número do Contrato: 160/2023.

Número do Aditivo: 001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 039/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:GRÁFICA E EDITORA SCHIO LTDA

CNPJ:01.170.904/0001-28

Endereço do Contratado:Avenida Salgado Filho, nº 390 Centro Sul na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos com finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Valor Total: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 30/11/2023.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

***GIVANILDO TRUMI,***

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,30de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**0F703060

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR CON Nº 162.2023**

Número do Contrato: 162/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 039/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ:14.292.313/0001-75

Endereço do Contratado:Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210 Centro na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos com finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência

Valor Total:R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura:30/11/2023.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

***GIVANILDO TRUMI,***

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,30de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**0A3FEEBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 097.2023 AVISO DE ABERTURA DE RECURSO HABILITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – Estado do Paraná, comunica a todos os licitantes e demais interessados para os devidos fins e direitos que foi interposto recurso administrativo pelo licitante IGUACU DESENVLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MG sob n° 17.453.147/0001-30, na licitação que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de auxiliar de serviços gerais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.** Os interessados poderão apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, que começará a corre do término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 30 de novembro de 2023.

***RENATO GRASSI***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**4181D899

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 032/2023

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de 10 cestas de natal, cuja finalidade é de premiação para sorteio do natal iluminado que acontecerá no dia 23 de dezembro de 2023, cujo objetivo é incentivar a população a realizar decorações natalinas em suas residências e estabelecimentos empresariais, visando o embelezamento da cidade e do interior do município no período de festejos de natal e ano novo.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:

NOME:FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

ITENS/LOTE: 1

VALOR:R$ 3.024,30 (três mil, vinte e quatro reais e trinta centavos).

Boa Esperança do Iguaçu,30de novembro de 2023.

***GIVANILDO TRUMI***

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 343/2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 032/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ:24.127.503/0001-90

Endereço do Contratado:Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 240 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de 10 cestas de natal, cuja finalidade é de premiação para sorteio do natal iluminado que acontecerá no dia 23 de dezembro de 2023, cujo objetivo é incentivar a população a realizar decorações natalinas em suas residências e estabelecimentos empresariais, visando o embelezamento da cidade e do interior do município no período de festejos de natal e ano novo.

Valor Total:R$ 3.024,30 (três mil, vinte e quatro reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura:30/11/2023.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

***GIVANILDO TRUMI,***

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,30de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**17AB1087

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**PORTARIA Nº 1453, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 1453, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

***Designa Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde para a função de Autoridade Sanitária, na Gerência de Vigilância em Saúde, na Divisão Técnica de Planejamento de Saúde, na Divisão de Saúde Pública, na Divisão de Enfermagem e Epidemiologia, na Divisão de Farmácia, na Divisão de Vigilância Sanitária, e na Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, e dá outras providências.***

**GIVANILDO TRUMI,** Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **GLÁUCIA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.217.895-5-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.644.749-58, para a função de ***Autoridade Sanitária do Município***, na Gerência de Vigilância em Saúde, na Divisão Técnica de Planejamento de Saúde, na Divisão de Saúde Pública, na Divisão de Enfermagem e Epidemiologia, na Divisão de Farmácia, na Divisão de Vigilância Sanitária, e na Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.**

***GIVANILDO TRUMI***

Prefeito

***Registre-se; Publique-se;***

***Cumpra-se.***

**Publicado por:**
Valcir Paim de Andrade
**Código Identificador:**A23D3594

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**DECRETO 3071.2023- NOMEIA ANDRESSA LEITE**

**DECRETO Nº 3071, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Nomeia servidora pública municipal Andressa Leite, para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 604/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **NOMEADA Andressa Leite,** portadora da carteira de identidade nº. 13.535.057-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 113.961.289-13, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Licitações,** com 200 horas mensais, símbolo C-7, a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

**Art. 2º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.**

***GIVANILDO TRUMI***

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;**

**Cumpra-se.**

**Publicado por:**
Leonira Lepchaki
**Código Identificador:**EBD000A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**DECRETO Nº 3072, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 3072, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

***Institui o Comitê Municipal de microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade – AVAQ, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.***

**GIVANILDO TRUMI,** Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Municipal de microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade – AVAQ, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, composta pelos membros abaixo nominados:

| *NOME* | *FUNÇÃO* | *MEMBRO* |
|---|---|---|
| *GLAUCIA DE SOUZA* | *VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA / COORDENADORA* | *TITULAR* |
| *JÉSSICA BIAVATI* | *GESTÃO* | *TITULAR* |
| *MARIVANI RAMOS DA SILVEIRA* | *ATENÇÃO PRIMARIA/SECRETARIA* | *TITULAR* |
| *EDENILSO JOSE OGLIARI* | *FINANCEIRO* | *TITULAR* |
| *ADRIANA APARECIDA MACEDO RAUPP* | *AGENTE COMUNITARIO DE SÁUDE* | *TITULAR* |
| *VANEIDE FAVERO* | *AGENTE COMUNITARIO DE SÁUDE* | *SUPLENTE* |
| *GEOVANE SAMPAIO* | *E-SUS* | *TITULAR* |
| *SILMARA FICAGNA* | *CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE* | *TITULAR* |
| *LUIZ CARLOS DE SOUZA* | *CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE* | *SUPLENTE* |
| *MARIA EDINEIA SOUZA VARGAS RETO* | *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO* | *TITULAR* |
| *ANA PAULA CAPELLESSO CECATO* | *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO* | *TITULAR* |
| *MONICA PRODOCIMO* | *TÉCNICO DE ENFERMAGEM / RESPONSAVEL TÉCNICO* | *TITULAR* |
| *ROSELI APARECIDA DE SOUZA* | *TÉCNICO DE ENFERMAGEM / RESPONSAVEL TÉCNICO* | *SUPLENTE* |
| *GUILHERME MAINARDI* | *ENFERMEIRO/ASSISTENCIA* | *TITULAR* |
| *ALANA BOING* | *ENFERMEIRO/ASSISTENCIA* | *SUPLENTE* |

**Art. 2º** - O comitê AVAQ tem por objetivo, resgatar as altas coberturas vacinais dos programas de rotinas, imunização do ministério de saúde, e outras estratégias de vacinação, atingindo metas e realizando a busca ativa da população, e consequentemente a erradicação das doenças imunopreviniveis. que envolve o planejamento detalhado das ações, desde a definição da população alvo, escolha das vacinas, definição de datas e locais de vacinação, até a logística de transporte e armazenamento das vacinas.

**Art. 3º** - São algumas das atribuições e competências do Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):

I - Acompanhar a formulação, validação da agenda de trabalho anual do Microplanejamento;

II - Acompanhar a elaboração de documentos técnicos;

III - Colaborar na capacitação de recursos humanos para a implementação das ações de imunização;

IV - Acompanhar a provisão, alocação, disponibilização dos recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual;

V - Coordenar as atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis Vacinação ou Imunização (ESAVI);

VI - Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da AVAQ por meio da coleta sistemática e análise de dados levantados pelas Unidades de Saúde do município;

VII - Em âmbito escolar, apoiar com: a) determinação do período de execução das ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico; b) Planejamento conjunto com o corpo docente para o agendamento das ações; c) Incorporação da pauta nas atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos;

VIII - Apoiar à identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis;

IX - Colaborar na construção de materiais informativos de acordo com linguagens e características específicas populações vulneráveis;

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

***Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.***

***GIVANILDO TRUMI***

Prefeito

***Registre-se; Publique-se;***

***Cumpra-se.***

**Publicado por:**
Valcir Paim de Andrade
**Código Identificador:**821FFD92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR CON Nº 102.2023**

Número do Contrato: 102/2023.

Número do Aditivo: 001/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 026/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:JULIPLAST EMBALAGENS LTDA.

CNPJ:44.645.915/0001-20.

Endereço do Contratado:Rua Mario de Barros, nº 196 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios para atender as Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Valor Total:R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 30/11/2023.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,30de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**1340A44C

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO N.º 243/2023**

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos e alteração, inclusão e exclusão de redação em editais de credenciamentos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão de procedimentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração, inclusão e exclusão de redação em editais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Inclusão de procedimentos no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 04.08.05.058-6 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CÔNDILOS DO FÊMUR | 992,87 |
| 04.08.02.044-0 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO | 201,02 |

**Art. 2º** Inclusão de procedimentos no edital de credenciamento 002/2023, na forma que segue:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 04.08.05.058-6 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CÔNDILOS DO FÊMUR | 992,87 |
| 04.08.02.044-0 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO | 201,02 |

**Art. 3º** Alteração, inclusão e exclusão de redação no edital de credenciamento 003/2023, na forma que segue:

**ONDE LÊ-SE:**

**6. CRITÉRIOS DO CREDENCIAMENTO, CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

(...)

**6.1.1.2.** O Município requisitante que não mais necessitar do apoio suplementar do CONIMS deverá, de forma justificada, requisitar a rescisão do contrato, que tem caráter precário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, a fim de que os atos administrativos cabíveis sejam praticados em tempo.

**LEIA-SE:**

**6. CRITÉRIOS DO CREDENCIAMENTO, CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

(...)

**6.1.1.2.** O Município requisitante que não mais necessitar do apoio suplementar do CONIMS deverá, de forma justificada, requisitar a rescisão do contrato, que tem caráter precário, na forma do item 15 deste Edital, a fim de que os atos administrativos cabíveis sejam praticados em tempo.

**ONDE LÊ-SE:**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**

(...)

**7.3.** Cessada a necessidade temporária do Município requisitante, mediante requerimento motivado, o Contrato pode ser rescindido pelo CONIMS, com aviso de antecedência de 30 (trinta) dias, ficando desde já ciente o Interessado.

**LEIA-SE:**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**

(...)

**7.3.** Cessada a necessidade temporária do Município requisitante, mediante requerimento motivado, o Contrato pode ser rescindido pelo CONIMS, na forma do item 15 do Edital, ficando desde já ciente o Interessado.

**ONDE LÊ-SE:**

**15. RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO**

**15.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES**

**51.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar solicitação formal de descredenciamento via e-mail, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**15.1.2.** Não se aplica o prazo de antecedência, quando:

a) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do CONIMS, por prazo superior a 3 (três) meses e para o qual o Contratado não tenha dado causa;

b) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, para as quais o Contratado não tenha dado causa;

c) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo CONIMS;

**15.1.3.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública e por interesse público e economicidade, de forma imediata, mediante o registro das ocorrências encaminhadas pelo município, a fim de que os atos administrativos cabíveis sejam praticados em tempo.

**15.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**15.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

(...)

**15.2.7.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo de contratação quando comprovada a conveniência para a Administração.

**15.2.8.** Considerando a natureza voluntária da adesão a esse Edital, o respectivo contrato pode ser rescindido a pedido da Contratada, mediante justificativa razoável a ser analisada pela Autoridade competente, devendo se manter no exercício das atividades credenciadas pelo período de 30 (trinta) dias, salvo se houver autorização expressa de prazo inferior deferida.

**LEIA-SE:**

**15. RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO**

**15.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES**

**15.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar solicitação formal de descredenciamento via e-mail, com um prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.

**15.1.2.** Não se aplica o prazo de antecedência, quando:

a) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do CONIMS, por prazo superior a 3 (três) meses e para o qual o Contratado não tenha dado causa;

b) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, para as quais o Contratado não tenha dado causa;

c) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo CONIMS;

**15.1.3.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública e por interesse público e economicidade, para que produza efeitos e encerre a vigência do contrato em 30 dias corridos, salvo se o prazo do Contrato não se encerrar antes.

**15.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**15.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente e sem a necessidade de prazo de antecedência, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

(...)

**15.2.7.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, assegurado o contraditório, mediante autorização da autoridade competente e sem a necessidade de prazo de antecedência, reduzida a termo no processo de contratação quando comprovadas as razões de interesse público.

**ONDE LÊ-SE:**

**8. PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

(...)

**8.3.** Cessada a necessidade temporária do Município requisitante, mediante requerimento motivado, o Contrato pode ser rescindido pelo CONIMS, de imediato, ficando desde já ciente o Interessado.

**LEIA-SE:**

**8. PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

(...)

**8.3.** Cessada a necessidade temporária do Município requisitante, mediante requerimento motivado, o Contrato pode ser rescindido pelo CONIMS, de imediato, ficando desde já ciente o Interessado, na forma do item 15.2.7 do Edital.

**ONDE LÊ-SE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO**

**12.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES**

**12.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar solicitação formal de descredenciamento via e-mail, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

Não se aplica o prazo de antecedência, quando:

a) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do CONIMS, por prazo superior a 3 (três) meses e para o qual o Contratado não tenha dado causa;

b) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, para as quais o Contratado não tenha dado causa;

c) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo CONIMS;

**12.1.2.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública e por interesse público e economicidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, a fim de que os atos administrativos cabíveis sejam praticados em tempo.

**12.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**12.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

(...)

**12.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública e por interesse público e economicidade, de forma imediata, mediante o registro das ocorrências encaminhadas pelo município, a fim de que os atos administrativos cabíveis sejam praticados em tempo.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO**

**12.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES**

**12.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar solicitação formal de descredenciamento via e-mail, com um prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.

**12.1.2.** Não se aplica o prazo de antecedência, quando:

a) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do CONIMS, por prazo superior a 3 (três) meses e para o qual o Contratado não tenha dado causa;

b) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, para as quais o Contratado não tenha dado causa;

c) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo CONIMS;

**12.1.3.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública e por interesse público e economicidade, para que produza efeitos e encerre a vigência do contrato em 30 dias corridos, salvo se o prazo do Contrato não se encerrar antes.

**12.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**12.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente e sem a necessidade de prazo de antecedência, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

(...)

**12.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, assegurado o contraditório, mediante autorização da autoridade competente e sem a necessidade de prazo de antecedência, reduzida a termo no processo de contratação quando comprovadas as razões de interesse público.

**ONDE LÊ-SE:**

**17. SANÇÕES**

**17.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações contratuais assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes sanções, cumulativas ou não, após a apuração de responsabilidade em devido processo e conforme o caso:

**17.1.1.** Advertência;

**17.1.2.** Multa de no mínimo R$ 1.500,00 ou no máximo 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade do caso;

**17.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 3 (três) anos.

**17.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**17.2.** Considera-se infração contratual:

a) Os serviços que estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

**17.3.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados ao paciente, ao CONIMS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão) dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais, prepostos, ou autônomos devidamente autorizados pelo credenciado, os quais serão mensurados caso a caso.

**17.4.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**17.5.** O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações que cometer de acordo com o rol estabelecido no Art. 155 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

**LEIA-SE:**

**17. SANÇÕES**

**17.1.** Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total do requerimento de credenciamento, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos, ao Interessado que:

**17.1.1.** Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

**17.1.2.** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 5% (cinco por cento);

**17.1.3.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta

do contrato.

**ONDE LÊ-SE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES**

**13.1.** Quando a Contratada não cumprir, de forma parcial ou total, com as obrigações contratuais assumidas ou com os preceitos legais; praticar ato fraudulento na execução do contrato ou ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013, serão aplicadas as seguintes sanções, cumulativas ou não, na forma da Lei Federal 14.133/2021, após a apuração de responsabilidade em devido processo e conforme o caso:

a) Advertência.

b) Multa de no mínimo R$ 1.500,00 ou no máximo 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade do caso;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Considera-se infração contratual, dentre outros:

a) Os serviços que estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

**13.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados ao paciente, ao CONIMS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão) dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais, prepostos, ou autônomos devidamente autorizados pelo credenciado, os quais serão mensurados caso a caso.

**13.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES**

**13.1.** Quando a Contratada não cumprir, de forma parcial ou total, com as obrigações contratuais assumidas ou com os preceitos legais; praticar ato fraudulento na execução do contrato ou ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013, serão aplicadas as seguintes sanções, cumulativas ou não, na forma da Lei Federal 14.133/2021, após a apuração de responsabilidade em devido processo e conforme o caso:

**13.2.** Advertência;

**13.2.1.** Multa de no mínimo R$ 1.500,00 ou no máximo 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade do caso;

**13.2.2.** Impedimento de licitar e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 3 (três) anos;

**13.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**13.3.** Considera-se infração contratual, dentre outros:

a) Os serviços que estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

**13.4.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados ao paciente, ao CONIMS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão)

dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais, prepostos, ou autônomos devidamente autorizados pelo credenciado, os quais serão mensurados caso a caso.

**13.5.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

**Art. 4º** As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 30 de novembro de 2023.

***PAULO HORN***

Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**92E4CE19

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 29/2023**

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 12/12/2023 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 29/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto do processo: EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS

Pato Branco, 29 de Novembro de 2023

***LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO***

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**A09DBC67

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023**

Fundamentado no art. 75, II da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 28/2023, para a Formação de registro de preços para aquisição parcelada de combustível, de acordo com as condições e especificações constantes no aviso de contratação direta e seus anexos

| | | | |
|---|---|---|---|
| Valor Global: | 30.294,00 | | |
| Dotação: | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 | Fonte: | 076 |
| Data: | 30/11/2023 | | |

***PAULO HORN***

Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**0163AAAC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**2ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

2ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e CREDENCIAMENTO DE MÉDICO AUDITOR E MÉDICO PLANTONISTA 12X36 horas.

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE,** através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, a Lei nº 8.080/90 e a **Resolução nº 243 de 24 de novembro de 2023,** torna público aos interessados sobre a alteração, inclusão e exclusão de redação no edital de credenciamento 003/2023, na forma que segue:

**ONDE LÊ-SE:**

**6. CRITÉRIOS DO CREDENCIAMENTO, CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

(...)

**6.1.1.2.** O Município requisitante que não mais necessitar do apoio suplementar do CONIMS deverá, de forma justificada, requisitar a rescisão do contrato, que tem caráter precário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, a fim de que os atos administrativos cabíveis sejam praticados em tempo.

**LEIA-SE:**

**6. CRITÉRIOS DO CREDENCIAMENTO, CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

(...)

**6.1.1.2.** O Município requisitante que não mais necessitar do apoio suplementar do CONIMS deverá, de forma justificada, requisitar a rescisão do contrato, que tem caráter precário, na forma do item 15 deste Edital, a fim de que os atos administrativos cabíveis sejam praticados em tempo.

**ONDE LÊ-SE:**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**

(...)

**7.3.** Cessada a necessidade temporária do Município requisitante, mediante requerimento motivado, o Contrato pode ser rescindido pelo CONIMS, com aviso de antecedência de 30 (trinta) dias, ficando desde já ciente o Interessado.

**LEIA-SE:**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**

(...)

**7.3.** Cessada a necessidade temporária do Município requisitante, mediante requerimento motivado, o Contrato pode ser rescindido pelo CONIMS, na forma do item 15 do Edital, ficando desde já ciente o Interessado.

**ONDE LÊ-SE:**

**15. RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO**

**15.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES**

**51.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar solicitação formal de descredenciamento via e-mail, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**15.1.2.** Não se aplica o prazo de antecedência, quando:

a) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do CONIMS, por prazo superior a 3 (três) meses e para o qual o Contratado não tenha dado causa;

b) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, para as quais o Contratado não tenha dado causa;

c) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo CONIMS;

**15.1.3.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública e por interesse público e economicidade, de forma imediata, mediante o registro das ocorrências encaminhadas pelo município, a fim de que os atos administrativos cabíveis sejam praticados em tempo.

**15.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**15.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

(...)

**15.2.7.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo de contratação quando comprovada a conveniência para a Administração.

**15.2.8.** Considerando a natureza voluntária da adesão a esse Edital, o respectivo contrato pode ser rescindido a pedido da Contratada, mediante justificativa razoável a ser analisada pela Autoridade competente, devendo se manter no exercício das atividades credenciadas pelo período de 30 (trinta) dias, salvo se houver autorização expressa de prazo inferior deferida.

**LEIA-SE:**

**15. RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO**

**15.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES**

**15.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar solicitação formal de descredenciamento via e-mail, com um prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.

**15.1.2.** Não se aplica o prazo de antecedência, quando:

a) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do CONIMS, por prazo superior a 3 (três) meses e para o qual o Contratado não tenha dado causa;

b) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, para as quais o Contratado não tenha dado causa;

c) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo CONIMS;

**15.1.3.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública e por interesse público e economicidade, para que produza efeitos e encerre a vigência do contrato em 30 dias corridos, salvo se o prazo do Contrato não se encerrar antes.

**15.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**15.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente e sem a necessidade de prazo de antecedência, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

(...)

**15.2.7.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, assegurado o contraditório, mediante autorização da autoridade competente e sem a necessidade de prazo de antecedência, reduzida a termo no processo de contratação quando comprovadas as razões de interesse público.

**ONDE LÊ-SE:**

**8. PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

(...)

**8.3.** Cessada a necessidade temporária do Município requisitante, mediante requerimento motivado, o Contrato pode ser rescindido pelo CONIMS, de imediato, ficando desde já ciente o Interessado.

**LEIA-SE:**

**8. PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

(...)

**8.3.** Cessada a necessidade temporária do Município requisitante, mediante requerimento motivado, o Contrato pode ser rescindido pelo CONIMS, de imediato, ficando desde já ciente o Interessado, na forma do item 15.2.7 do Edital.

**ONDE LÊ-SE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO**

**12.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES**

**12.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar solicitação formal de descredenciamento via e-mail, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

Não se aplica o prazo de antecedência, quando:

a) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do CONIMS, por prazo superior a 3 (três) meses e para o qual o Contratado não tenha dado causa;

b) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, para as quais o Contratado não tenha dado causa;

c) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo CONIMS;

**12.1.2.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública e por interesse público e economicidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, a fim de que os atos administrativos cabíveis sejam praticados em tempo.

**12.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**12.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

(...)

**12.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública e por interesse público e economicidade, de forma imediata, mediante o registro das ocorrências encaminhadas pelo município, a fim de que os atos administrativos cabíveis sejam praticados em tempo.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO**

**12.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES**

**12.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar solicitação formal de descredenciamento via e-mail, com um prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.

**12.1.2.** Não se aplica o prazo de antecedência, quando:

a) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do CONIMS, por prazo superior a 3 (três) meses e para o qual o Contratado não tenha dado causa;

b) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, para as quais o Contratado não tenha dado causa;

c) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo CONIMS;

**12.1.3.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública e por interesse público e economicidade, para que produza efeitos e encerre a vigência do contrato em 30 dias corridos, salvo se o prazo do Contrato não se encerrar antes.

**12.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**12.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente e sem a necessidade de prazo de antecedência, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

(...)

**12.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, assegurado o contraditório, mediante autorização da autoridade competente e sem a necessidade de prazo de antecedência, reduzida a termo no processo de contratação quando comprovadas as razões de interesse público.

**ONDE LÊ-SE:**

**17. SANÇÕES**

**17.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações contratuais assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes sanções, cumulativas ou não, após a apuração de responsabilidade em devido processo e conforme o caso:

**17.1.1.** Advertência;

**17.1.2.** Multa de no mínimo R$ 1.500,00 ou no máximo 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade do caso;

**17.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 3 (três) anos.

**17.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**17.2.** Considera-se infração contratual:

a) Os serviços que estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

**17.3.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados ao paciente, ao CONIMS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão) dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais, prepostos, ou autônomos devidamente autorizados pelo credenciado, os quais serão mensurados caso a caso.

**17.4.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**17.5.** O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações que cometer de acordo com o rol estabelecido no Art. 155 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

**LEIA-SE:**

**17. SANÇÕES**

**17.1.** Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total do requerimento de credenciamento, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos, ao Interessado que:

**17.1.1.** Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

**17.1.2.** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 5% (cinco por cento);

**17.1.3.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta

do contrato.

**ONDE LÊ-SE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES**

**13.1.** Quando a Contratada não cumprir, de forma parcial ou total, com as obrigações contratuais assumidas ou com os preceitos legais; praticar ato fraudulento na execução do contrato ou ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013, serão aplicadas as seguintes sanções, cumulativas ou não, na forma da Lei Federal 14.133/2021, após a apuração de responsabilidade em devido processo e conforme o caso:

a) Advertência.

b) Multa de no mínimo R$ 1.500,00 ou no máximo 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade do caso;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Considera-se infração contratual, dentre outros:

a) Os serviços que estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

**13.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados ao paciente, ao CONIMS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão) dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais, prepostos, ou autônomos devidamente autorizados pelo credenciado, os quais serão mensurados caso a caso.

**13.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES**

**13.1.** Quando a Contratada não cumprir, de forma parcial ou total, com as obrigações contratuais assumidas ou com os preceitos legais; praticar ato fraudulento na execução do contrato ou ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013, serão aplicadas as seguintes sanções, cumulativas ou não, na forma da Lei Federal 14.133/2021, após a apuração de responsabilidade em devido processo e conforme o caso:

**13.2.** Advertência;

**13.2.1.** Multa de no mínimo R$ 1.500,00 ou no máximo 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade do caso;

**13.2.2.** Impedimento de licitar e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 3 (três) anos;

**13.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**13.3.** Considera-se infração contratual, dentre outros:

a) Os serviços que estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

**13.4.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados ao paciente, ao CONIMS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão)

dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais, prepostos, ou autônomos devidamente autorizados pelo credenciado, os quais serão mensurados caso a caso.

**13.5.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 24 de novembro de 2023.

***PAULO HORN***

Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**446E79CD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**10ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

10ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE,** através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, a Lei nº 8.080/90 e a **Resolução nº 243 de 30 de novembro de 2023,** torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos no edital de credenciamento 002/2023, na forma que segue:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 04.08.05.058-6 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CÔNDILOS DO FÊMUR | 992,87 |
| 04.08.02.044-0 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO | 201,02 |

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 30 de novembro de 2023.

***PAULO HORN***

Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**5476D5D7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**150ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

150ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 243 de 30 de novembro de 2023**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 04.08.05.058-6 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CÔNDILOS DO FÊMUR | 992,87 |
| 04.08.02.044-0 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO | 201,02 |

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 30 de novembro de 2023.

***PAULO HORN***

Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**FA97BAAD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Exmo. Senhor Paulo Horn, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 003/2023 a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2023, às 09h00min, de forma presencial no Auditório do Consórcio – 5º andar, sito a Rua Afonso Pena, N.º 1902 - Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.

A assembleia terá como pauta:

Homologação de Reunião do Conselho de Secretários Municipais de Saúde 006/2023 – 007/2023

Ingresso de novos consorciados.

Assuntos Gerais;

Pato Branco/PR, 30 de novembro de 2023.

***PAULO HORN***

Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**0F1507BC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023**

A Comissão Permanente de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato do Consórcio, torna público a retificação do aviso da contratação direta, Dispensa de Licitação nº 032/2023, com prorrogação de prazo para apresentação das propostas:

A íntegra do Termo de Retificação com prorrogação de prazo para apresentação das propostas, está disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações.

O novo prazo para envio das propostas será até a data de 01/12/2023.

Pato Branco/PR, 30 de novembro de 2023.

***LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO***

Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**7F2EEAE7

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO - INEX 46-2023**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2023**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 46/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA | CNPJ | Valor total |
|---|---|---|
| CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA | 17.354.297/0001-96 | R$ 890,00 |

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 27 de novembro de 2023.

***EDSON LUIZ CENCI***

Prefeito

**Publicado por:**
Andreia da Silva
**Código Identificador:**D4E92DB6

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 366-2023 - CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA**

Espécie: Extrato do Contrato n° 366/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Casp Online Treinamentos Ltda. CNPJ: 17.354.297/0001-96. Objeto: Contratação de Serviços para Capacitação de Servidores – Treinamento: Baixa de Bens Móveis. Valor: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 46/2023. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1979) FONTE: 510. Data da assinatura: 27/11/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Diogo Duarte Barbosa, pela Empresa.

**Publicado por:**
Andreia da Silva
**Código Identificador:**636E2F45

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**6º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 78-2023**

Espécie: Extrato do 6° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 78/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pagnussat Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ Nº 02.375.643/0003-07. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/12/2023, conforme segue: Item 02 - Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado – Valor Unitário: R$ 5,338. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 03/2023. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2023. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

**Publicado por:**
Andreia da Silva
**Código Identificador:**BE311AF3

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**8º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 77-2023**

Espécie: Extrato do 8° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 77/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/12/2023, conforme segue: Item 01 - Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R$ 5,205 e Item 03 - Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado – Valor Unitário: R$ 5,635. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 03/2023. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2023. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

**Publicado por:**
Andreia da Silva
**Código Identificador:**5AACD097

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE 90-2023**

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA**

**Processo Licitatório: nº 201/2023**

**Pregão Eletrônico:** nº 90/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital por parte das participantes, resta à licitação **FRACASSADA** para os **itens 8, 9 e 10, DESERTA** para os **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 11.**

Chopinzinho, 29 de novembro de 2023.

***EDSON LUIZ CENCI***

Prefeito

**Publicado por:**
Andreia da Silva
**Código Identificador:**D299F51A

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2023_INSTITUI E REGULAMENTA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Institui e regulamenta o auxílio alimentação, e dá outras providências.

**O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica instituído, a título de indenização, o auxílio alimentação aos servidores públicos efetivos e comissionados, empregados públicos e servidores temporários do Poder Executivo de Chopinzinho/PR.

Parágrafo único. Aos Conselheiros Tutelares fica garantido o pagamento do auxílio alimentação de que trata esta lei, vedado o pagamento em duplicidade, observada as disposições da Lei Municipal nº 3.750/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou legislação que vier a substituí-la.

Art. 2º A concessão do auxílio alimentação será realizada em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados, conforme apurado em registro de frequência.

§ 1º O servidor que acumular cargos ou empregos na forma da Constituição Federal de 1988 fará jus à percepção de um único auxílio alimentação, mediante opção.

§ 2º O servidor não perceberá auxílio alimentação quando estiver:

I - cedido a outro órgão ou outra entidade da Administração direta ou indireta;

II - em licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;

III - em serviço militar;

IV - em atividade política e para exercício de mandato eletivo;

V - em licença para tratar de interesses particulares;

VI - em missão ou estudo no exterior.

§ 3º Fará jus ao auxílio alimentação o servidor que se encontrar em:

I - férias, proporcional ao período aquisitivo;

II - licença para tratamento de saúde;

III - licença por motivo de doença em pessoa da família;

IV - licença maternidade;

V - licença paternidade;

VI - licença à adotante;

VII - licença prêmio por assiduidade;

VIII - licença para desempenho de mandato classista.

§ 4º Considerar-se-á para o desconto do auxílio alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias.

Art. 3° O auxílio alimentação não será:

I - incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;

III - caracterizado como salário utilidade ou prestação in natura.

Art. 4° O valor do auxílio alimentação será de:

I - R$ 210,00 (duzentos e dez reais), para os servidores públicos efetivos e comissionados, empregados públicos e servidores temporários ocupantes de cargo ou função cujo requisito para a nomeação ou contratação seja o ensino superior;

II - R$ 500,00 (quinhentos reais), para os servidores públicos efetivos e comissionados, empregados públicos e servidores temporários ocupantes de cargo ou função cujo requisito para a nomeação ou contratação seja até o ensino médio.

§ 1º Aplica-se o inciso I aos ocupantes de cargos, empregos e funções do magistério público municipal.

§ 2º Fica estabelecido o mês de janeiro como data-base para o reajuste do valor mensal do auxílio alimentação, através de decreto específico do Poder Executivo, observadas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Excetua-se dessa Lei os agentes políticos, ressalvada a hipótese de servidor municipal efetivo, quando nomeado para cargo político, que faça a opção pela remuneração do cargo efetivo em detrimento do subsídio.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.837/2005 e alterações posteriores, mantendo-se apenas os efeitos previstos no art. 2º da referida lei.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

***EDSON LUIZ CENCI***

Prefeito

**Publicado por:**
Maria Antonia Schizzi
**Código Identificador:**FE610E7A

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 04-2023**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2023**

SÚMULA: Regulamenta a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul - PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa.

**RESOLVE:**

**Disposições Gerais**

Art. 1o - Esta Resolução regulamenta a Lei n° 14.133, de 1o de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Corumbataí do Sul- Pr.

Art. 2° - Na aplicação desta Resolução serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade.

**Dos Agentes Públicos**

Art. 3o - O agente de contratação, é o agente público designado pela autoridade competente, entre os empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação e/ou contratação direta, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução do procedimento licitatório e/ou à contratação direta, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites do processo de compra, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o art. 11 do Decreto n° 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

IV- encaminhar o processo licitatório e/ou contratação direta, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

V - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação e/ou contratação direta;

VI - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

§ 1° A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

§ 2° Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II, o setor de contratações enviará ao agente de contratações o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto n° 10.947, de 2022, devendo o agente

impulsionar os processos constante do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 3o O agente de contratação poderá delegar a competência disposta nos incisos I e II do caput, desde que justificadamente.

§ 4° Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto nos arts. 5º e 9º, conforme estabelece o § 2º do art. 8º da Lei n° 14.133, de 2021. § 5° O agente de contratação, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º - A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão, para auxiliar o agente de contratação na licitação e/ou contratação direta, observados os requisitos do art. 9.

**Do Fiscal de Contrato**

Art. 5º - O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

Art. 6º - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor devidamente capacitado na área e este deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV - realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

**Do apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.**

Art. 7° - O agente de contratação e o fiscal do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Parágrafo único. Caberá ao agente de contratação e ao fiscal do contrato avaliarem as manifestações de que tratam o caput.

**Dos Bens de Consumo**

Art. 8o - Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas deste órgão deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de bem de luxo.

§1° Considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

I - durabilidade: quando, em uso normal e no prazo máximo de 2 (dois) anos, perde ou tem reduzidas suas condições de funcionamento;

II - fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiça ou deformável, de modo a não ser recuperável e/ou perder sua identidade;

III - perecibilidade: quando, sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde suas características normais de uso;

IV - incomparabilidade: quando, destinado à incorporação a outro bem, não pode ser retirado sem prejuízo das características principais;

V - transportabilidade: quando adquirido para transformação;

§2° Considera-se bem de qualidade comum aquele que detém baixa ou moderada elasticidaderenda de demanda e bem de luxo aquele que detém alta elasticidade-renda de demanda, identificável por meio de características tais como: ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

§3° Considera-se elasticidade-renda da demanda a razão entre a variação percentual da qualidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

**Do Plano De Contratações Anual**

Art. 9° - Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, o órgão poderá elaborar o Piano de Contratações Anual, o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações e garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. A elaboração ocorrerá da seguinte forma:

I - Descrição sucinta do objeto;

II - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

III - Estimativa preliminar do valor da contratação;

IV - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão;

V - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto.

§1° O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

§2° A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações.

§3° Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

Art. 10 - Os órgãos e as entidades disponibilizarão em seus sítios eletrônicos o plano de contratações anual, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

Art. 11 - Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens.

Art. 12 - Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

**Do Processo de Contratação Direta**

Art. 13-0 processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

§1° Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2° Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§3° Não se aplica o disposto no §1° do artigo 75 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021, às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

§4° As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 14 - No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

**Disposições finais**

Art. 15 - Este Regulamento não se aplica aos instrumentos de quaisquer espécies celebrados antes do dia 1o de abril de 2021.

Art. 16-0 órgão de que trata o caput do art. 1o deste Regulamento fica obrigado a adotar a Lei Federal n.° 14.133, de 2021 e este Decreto a partir de 1.° de abril de 2023.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul/PR, 30 de novembro de 2023.

***SELCINO PINHEIRO DA SILVA***

Presidente

***DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL***

Secretária

**Publicado por:**
Fabio José Sobrinho
**Código Identificador:**253C18FB

**CÂMARA MUNICIPAL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05-2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023**

**DISPENSA Nº 05/2023**

**OBJETO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, À DISTÂNCIA SEM LIMITAÇÃO DE HORAS, VISANDO AUXILIAR OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL ENVOLVIDOS NOS DIVERSOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA UTILIZADO (CONTABILIDADE**

**PÚBLICA, PLANEJAMENTO, PPA, LDO E LOA, LRF, PRESTAÇÃO DE CONTAS, TESOURARIA RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES/CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DE FROTAS, CONTROLE INTERNO, OBRAS PÚBLICAS E OUTRAS QUE VENHAM A SURGIR NO DECORRER DESTE CONTRATO), REFERENTE À GERAÇÃO E ENVIO DE DADOS/INFORMAÇÕES JUNTO AO TCE/PR, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO DE CADA EQUIPE/MÓDULO DO SISTEMA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**SELCINO PINHEIRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, acato a decisão da Comissão de Licitações referente ao Processo em epígrafe, tornando pública a **HOMOLOGAÇÃO** e por consequência a **ADJUDICAÇÃO** em favor da seguinte:

| EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|
| TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI | 7.620,00 |

Corumbataí do Sul-Pr, 28 de novembro de 2023.

***SELCINO PINHEIRO DA SILVA***

Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fabio José Sobrinho
**Código Identificador:**7B5A361A

**CÂMARA MUNICIPAL**
**COMUNICADO DE DISPENSA 05-2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023**

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

**Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 05/2023, Dispensa de Licitação nº 05/2023, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul/PR, resolve dispensar a exigência de licitação para SERVIÇOS DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, À DISTÂNCIA SEM LIMITAÇÃO DE HORAS, VISANDO AUXILIAR OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL ENVOLVIDOS NOS DIVERSOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA UTILIZADO (CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO, PPA, LDO E LOA, LRF, PRESTAÇÃO DE CONTAS, TESOURARIA RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES/CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DE FROTAS, CONTROLE INTERNO, OBRAS PÚBLICAS E OUTRAS QUE VENHAM A SURGIR NO DECORRER DESTE CONTRATO), REFERENTE À GERAÇÃO E ENVIO DE DADOS/INFORMAÇÕES JUNTO AO TCE/PR, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO DE CADA EQUIPE/MÓDULO DO SISTEMA DA CÂMARA MUNICIPAL, com Recursos Próprios da Câmara Municipal, no valor total de R$ 7.620,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais), junto à empresa TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI, com sede na cidade de Maringá - PR.**

Corumbataí do Sul - Pr, 30 de novembro de 2023.

***SELCINO PINHEIRO DA SILVA***

Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fabio José Sobrinho
**Código Identificador:**31C4C02C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023**

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de especializada na execução dos serviços contínuos de instalação e substituição de luminárias na rede de iluminação pública do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, no valor total de R$ 53.150,00 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais), junto à empresa A.M VEDOVOTO COM VAR MATERIAIS DE INFORMATICA, com sede na cidade de BARBOSA FERRAZ - PR.

**Paço Municipal**, 30 de Novembro de 2023.

***ALEXANDRE DONATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**A7FF2760

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 131/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2023

Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **14/12/2023, às 08:30 horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática (tablets), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

**VALOR MÁXIMO:** R$ 16.372,50 (dezesseis mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

**PAÇO MUNICIPAL**, 30 de Novembro de 2023.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**710B1A96

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023 – ID 2477 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

**CONTRATADA:** A.M VEDOVOTO COM VAR MATERIAIS DE INFORMATICA.

**OBJETO:** Contratação de especializada na execução dos serviços contínuos de instalação e substituição de luminárias na rede de iluminação pública do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos.

**VALOR:** R$ 53.150,00 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.001.15.452.0011.2040.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01507

**VIGÊNCIA:** Início em 30/11/2023 – Término em 30/12/2024.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 125/2023 – Dispensa de Licitação nº 70/2023.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**PAÇO MUNICIPAL**, 30 de Novembro de 2023.

***ALEXANDRE DONATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**87843239

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2023**

**Prefeitura Municipal de Enéas Marques**

**Extrato da ata registro de preço Nº 312/2023**

**Pregão Eletrônico Nº 87/2023**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando garantir a elaboração do Cardápio para a Merenda Escolar, oferecer lanches aos munícipes incluídos nos Programas Sociais do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, bem como demais necessidades do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, de acordo com as quantidades, exigências e condições constantes neste instrumento**

Valor: **R$ 1.025,00(um mil e vinte e cinco reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **24/11/2023**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

**Enéas Marques, 30 de novembro de 2023.**

***EDSON LUPATINI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Renosto
**Código Identificador:**21984B42

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2023**

**Prefeitura Municipal de Enéas Marques**

**Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2023**

**Pregão Eletrônico Nº 87/2023**

Partes: **Município De Enéas Marques** e **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando garantir a elaboração do Cardápio para a Merenda Escolar, oferecer lanches aos munícipes incluídos nos Programas Sociais do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, bem como demais necessidades do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, de acordo com as quantidades, exigências e condições constantes neste instrumento**.

Valor: R$ **9.883,10 (nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **24/11/2023**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 30 de novembro de 2023

***EDSON LUPATINI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Renosto
**Código Identificador:**D7228325

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 314/2023**

**Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 314/2023**

**Pregão Eletrônico Nº 87/2023**

Partes: **Município De Enéas Marques** e **COMERCIO DE FRUTAS BERNARDI LTDA - ME**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando garantir a elaboração do Cardápio para a Merenda Escolar, oferecer lanches aos munícipes incluídos nos Programas Sociais do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, bem como demais necessidades do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, de acordo com as quantidades, exigências e condições constantes neste instrumento**.

Valor: R$ **99.713,23 (noventa e nove mil, setecentos e treze reais e vinte e três centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **24/11/2023**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 30 de novembro de 2023.

***EDSON LUPATINI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Renosto
**Código Identificador:**EB1CA5C6

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 315/2023**

**Prefeitura Municipal de Enéas Marques**

**Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 315/2023**

**Pregão Eletrônico Nº 87/2023**

Partes: **Município De Enéas Marques** e **NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando garantir a elaboração do Cardápio para a Merenda Escolar, oferecer lanches aos munícipes incluídos nos Programas Sociais do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, bem como demais necessidades do Município de Enéas**

**Marques - PR, conforme especificações, de acordo com as quantidades, exigências e condições constantes neste instrumento**.

Valor: R$ **409.591,90 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **24/11/2023**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 30 de novembro de 2023

***EDSON LUPATINI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Renosto
**Código Identificador:**61D5B6A1

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 316/2023**

**Prefeitura Municipal de Enéas Marques**

**Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 316/2023**

**Pregão Eletrônico Nº 87/2023**

Partes: **Município De Enéas Marques** e **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando garantir a elaboração do Cardápio para a Merenda Escolar, oferecer lanches aos munícipes incluídos nos Programas Sociais do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, bem como demais necessidades do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, de acordo com as quantidades, exigências e condições constantes neste instrumento**.

Valor: R$ **105.227,25 (cento e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **24/11/2023**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 30 de novembro de 2023.

***EDSON LUPATINI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Renosto
**Código Identificador:**27D73A8E

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA DE PRAZO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**Aviso de Licitação**

**Processo Administrativo nº.** 112/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 92/2023

**Tipo de julgamento:** Menor Preço

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, afim de avaliação sobre os serviços públicos prestados no município de Enéas Marques, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 48.791,65(quarenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

Após período de suspensão do processo devido a necessidade de esclarecimentos e diante o Ofício nº 006/2023 – CONRE 4, mantem-se as exigências técnicas do edital uma vez que o objeto inclui aspectos estatísticos, reabre-se prazo para recebimento de propostas:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 01/12/2023 às 08:00 horas do dia 13/12/2023.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 horas do dia 13/12/2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 13/12/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

ENÉAS MARQUES, 30 de novembro de 2023.

***EDSON LUPATINI***

Prefeito Municipal

***JUSSARA RENOSTO***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Jussara Renosto
**Código Identificador:**CC4F49E2

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 1837/2023**

**E R R A T A**

**Decreto nº 1837/2023**

Publicado em 30/11/2023 edição 2909

**Onde se lê:**

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1376/2023, de 29 de novembro de **2022.**

**O correto é:**

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1376/2023, de 29 de novembro de **2023**.

Enéas Marques, 30 de novembro de 2023.

***EDSON LUPATINI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Barbara Simoni Pereira Rydz
**Código Identificador:**1ADA9AE2

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX**
**PORTARIA Nº 14/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, **SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor MAURO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, 30 (dias) dias de férias e abono pecuniário de 10 (dez) dias, a que faz jus referente ao período compreendido de 02/03/2022 a 01/03/2023, a ser usufruído de 01/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 30 de novembro de 2023.

***SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA***

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Edson Aparecido Teixeira
**Código Identificador:**94587D1E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023**

**A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 123/2006 (ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE), LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 09/2020.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, torna público, que se encontra aberta a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do topo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços para a eventual contratação do objeto abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 01/12/2023.

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 08h59min do dia 13/12/2023.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 13/12/2023.

**VALOR MÁXIMO**: R$ 173.845,45 (cento e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

**INFORMAÇÕES:** www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 – Departamento de Licitação.

Fênix, 30 de novembro de 2023.

***NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**14E97170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO – LEI MUNICIPAL Nº 25/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO – LEI MUNICIPAL Nº 25/2023**

| | |
|---|---|
| Termo de Concessão de Uso | 001/2023 |
| Data | 29 de novembro de 2023 |
| Partícipe | Município de Fênix - CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30 |
| Partícipe | Asilo São Vicente de Paulo - CNPJ sob n° 77.331.775/0001-74 |
| Objeto | Concessão real de uso de 1 veículo e 12 bens móveis |
| Vigência | 05 (cinco) anos |
| Modalidade/Fundamentação | Lei municipal nº 25/2023 |

**Publicado por:**
Eloine Laiane de Campos
**Código Identificador:**5008FD0C

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 586/2023**

*Institui a alteração na Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretária Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças, instituída pela Portaria n° 152 de 13 de Novembro de 2018.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica, instituída pela Portaria nº 152 de 13 de novembro de 2018, com a função de formular e implementar políticas institucionais relacionadas com seleção, prescrição e uso racional de medicamentos, num processo dinâmico, participativo, multiprofissional e multidisciplinar, para assegurar terapêutica eficaz, segura e melhoria na qualidade da assistência prestada à saúde, que passará a contar com os seguintes servidores como membros efetivos:

1- Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri, Secretária de Saúde – RG 8.XXX.XXX -0;

2- Aline Andressa Santos, Farmacêutica – RG 12.XXX.XXX -7;

3- Fabiana Rosseto, Enfermeira – RG 9. XXX.XXX -5;

4- Bruna Angélica Assete Zago Valério, Odontóloga – RG 9 XXX.XXX -0;

5- Katia Cristina de Souza, Fisioterapeuta – RG 12. XXX.XXX -9;

6- Leonardo Soares Ribeiro Alves da Rocha, Médico – RG. 62.XXX.XXX-4;

7- Fernando Assis Menezes Reis, Veterinário – RG 7.XXX.XXX-0.

Equipe Municipal (Comissão de Licitação, Pregoeiro, Equipe Técnica)

1. Ana Cristina Pereira (RG: 8. XXX.XXX - 6) – Pregoeira

2. Angélica Colombari (RG 5. XXX.XXX - 3) – Equipe de apoio

3. Cananor Mariano de Almeida Junior (RG 35. XXX.XXX - 8) – Equipe de apoio

Servidores Municipais:

1. Marcio Antonio Sotta Santana (RG 8. XXX.XXX -7) – Procurador Jurídico do Município

2. Carlos Felício Ruiz (RG 3.XXX.XXX-0) – Advogado do Município.

3. Olavio Leandro dos Santos (RG 10.XXX.XXX-5) – Controlador Interno.

**Art. 2º** A Comissão terá como Presidente Aline Andressa Santos, Vice-presidente Bruna Angélica Assete Zago Valério e Secretário Executivo Fernando Assis Menezes Reis.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 28 de novembro de 2023.

***ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI***

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
**Código Identificador:**2475713D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2023. Tipo de julgamento: menor preço por item. Modo de disputa: Aberto. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos. Objeto: Aquisição de 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO (última série, novo, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 110 HP, Peso Operacional Homologado mínimo de 10.000 Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07, conforme o CONVÊNIO Nº 730/2023-SECID – PARANÁCIDADE E O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR. Abertura: 09h00min do dia 15/12/2023; Valor máximo: R$ 643.333,33 (seiscentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.Nossa Senhora das Graças (PR), 30 de novembro de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**59787B1D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 066/2023. Tipo de julgamento: menor preço GLOBAL. Modo de disputa: Aberto. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, realizando a revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 608 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa, com recursos provenientes do Governo estadual, PARANACIDADE/SECID, e contrapartida deste município, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo. Abertura**:** 08h30min do dia 15/12/2023; Valor máximo: R$ 771.295,65 (setecentos e setenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.Nossa Senhora das Graças (PR), 30 de novembro de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**8E508A6A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 36/2023, nos termos do Artigo 25, caput, inciso II, c/c art. 13, inciso VI respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -** N° 36/2023

**CONTRATADA:** GAE–CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

**CNPJ:** 03.964.493/0001-78

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal nos temos da Legislação Educacional previsto na Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), artigos 61 e 67, Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 02/2015 e Plano Nacional de Educação: Lei 13.005/2014, META 16, atendendo

as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R$ 41.182,00 (quarenta e um mil cento e oitenta e dois reais)

**VENCIMENTO:** 31/12/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Reduzido | Exercício | Programática | Fonte | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 395 | 2023 | 08001123610010280733903900000 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Teixeira Costa
**Código Identificador:**A5523464

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO
### CONTRATO N° 427/2021 ID:8308

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **Inexigibilidade 34/2021** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – Pr** |
| **CONTRATADA:** | **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** |
| **CNPJ/CPF:** | **03.725.725/0001-35** |
| **OBJETO:** | **Contratação de empresa especializada para consolidação, compilação e versionamento e verificação quanto a regulamentação dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos e Portarias) do Poder Executivo do Município de Sarandi, incluindo a disponibilização de plataforma online para consulta, por meio da cessão de uso de sistema de legislação** |
| **ADITIVO:** | **CLÁUSULA PRIMEIRA – "Conforme aditivo de Vigência pelo período de 02/12/2023 a 01/12/2024. Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 10.539,54 (dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), podendo ser pago em Parcela Única Anual até 90 dias após início da atual vigência e assim sucessivamente, ou em Parcelas Trimestrais de R$ 2.634,89 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)."** |
| **ASSINATURA** | **29 de novembro de 2023.** |

***WALTER VOLPATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Justino Dos Santos
**Código Identificador:**F7E9F60B

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2023 ID: 9073

**Formação de registro de preços para MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme a necessidade das secretarias do Município de Sarandi/PR.**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **Pregão Eletrônico N° 116/2022 – PMS** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – Pr** |
| **CONTRATADA:** | **Rocco Distribuidora LTDA** |
| **CNPJ/CPF:** | **49.059.156/0001-37** |
| **OBJETO:** | **Formação de registro de preços para MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme a necessidade das secretarias do Município de Sarandi/PR.** |
| **ADITIVO** | **CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o item 51, Código 38467, do lote 1, Rodo 60cm. Rodo de borracha com base plástica, com base mínima de 60cm, em plástico resistente, com dupla lâmina em borracha, com cabo de madeira revestido com plástico. Referente a Ata de Registro de Preços 111/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 116/2022, conforme despacho da Autoridade Competente, Determina a rescisão Unilateral e a abertura de processo administrativo em face da empresa Rocco Distribuidora Ltda, conforme estabelecido no item 24.7 e 24.8 do Edital.** |
| **ASSINATURA** | **21 de novembro de 2023** |

***WALTER VOLPATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Justino Dos Santos
**Código Identificador:**FB875CA0

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVÉL DISPENSA N° 13/2023

**"Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando a contratação de PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO com atuação nas etapas iniciais da Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental), por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sarandi-PR".**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **Dispensa 13/2023** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – PR** |
| **CONTRATADA:** | **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL** |
| **CNPJ:** | **03.061.086/0001-50** |
| **OBJETO:** | **Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando a contratação de PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO com atuação nas etapas iniciais da Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental), por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sarandi-PR** |
| **ADITIVO:** | **CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato 283/2023, oriundo da Dispensa n.º 13/2023, conforme despacho da Autoridade Competente, autoriza a rescisão contratual na hipótese do artigo 79, §1, da Lei 8.666/1993, visto que fundamenta-se na evolução das circunstâncias desde a realização da dispensa, na época, não havia previsão de realização de concurso público para os cargos em questão, contudo atualmente, há processo de concurso público em andamento, o qual prevê contratação dos profissionais necessários, desse modo, caracterizando rescisão contratual por conta das razões de interesse público.** |
| **ASSINATURA:** | **17 de novembro de 2023** |

***WALTER VOLPATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Justino Dos Santos
**Código Identificador:**D12C8E0E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 34/2023**
**CONTRATO N° 496/2023 ID 9458**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **DISPENSA Nº 34/2023** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – PR** |
| **CONTRATADA:** | **ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI** |
| **CNPJ/CPF:** | **05.609.481/0001-50** |
| **OBJETO:** | **Contratação de empresa para fornecimento de BAP n° 3, para o Departamento de Elétrica do Município de Sarandi** |
| **VALOR GLOBAL:** | **R$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais)** |
| **VIGÊNCIA** | **01 de dezembro 2023 a 28 de fevereiro de 2024.** |
| **ASSINATURA** | **22 de novembro de 2023** |

***WALTER VOLPATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Justino Dos Santos
**Código Identificador:**0A172013

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023 CONTRATO N° 479/2023 ID 9441**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **Inexigibilidade 022/2023** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – PR** |
| **CONTRATADA:** | **PROGRESSO SAÚDE LTDA** |
| **CNPJ/CPF:** | **44.758.976/0001-01** |
| **OBJETO:** | **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.** |
| **VALOR GLOBAL:** | **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** |
| **VIGÊNCIA** | **01 de novembro de 2023 a 16 de junho de 2024.** |
| **ASSINATURA** | **01 de novembro de 2023** |

***WALTER VOLPATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Justino Dos Santos
**Código Identificador:**EC5288E4

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2023 ID: 9064**

**Formação de registro de preços para MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme a necessidade das secretarias do Município de Sarandi/PR.**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **Pregão Eletrônico N° 116/2022 – PMS** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – Pr** |
| **CONTRATADA:** | **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** |
| **CNPJ/CPF:** | **40.138.949/0001-77** |
| **OBJETO:** | **Formação de registro de preços para MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme a necessidade das secretarias do Município de Sarandi/PR.** |
| **ADITIVO** | **CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o item 33, Código 46735, do lote 1, Vassoura de Nylon, cabo rosqueável. com cepa em polipropileno com no mínimo 26 Cm com cerdas de nylon felpudas nas pontas, compostas de mínimo 60 tufos organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo de 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento mínimo de 14 cm, cabo de madeira com 120 cm de comprimento, revestido de película plástica, impermeável e ponta de plástico com rosca para fixar na vassoura. A mesma deverá conter rótulo ou corpo gravado com identificação do produto., referente a Ata de Registro de Preços 102/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 116/2022, conforme despacho da Autoridade Competente e da Lei 8.666/1993, autoriza a rescisão contratual pela administração em determinadas hipóteses do artigo 79, inciso I e §1º, conforme a Lei 8.666/1993, firmado entre as partes acima nominadas, tendo em vista o não cumprimento das exigências do instrumento convocatório.** |
| **ASSINATURA** | **16 de novembro de 2023** |

***WALTER VOLPATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Justino Dos Santos
**Código Identificador:**8ABF1760

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AMIGÁVEL PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2022 CONTRATO N° 194/2023 – ID: 9156**

**“Contratação de empresa especializada para fornecer INSTRUTORES COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM PEDAGOGIA E PSICOLOGIA para desenvolver atividades lúdicas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social”.**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – PR** |
| **CONTRATADA:** | **JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA** |
| **CNPJ:** | **36.895.820/0001-36** |
| **OBJETO:** | **Contratação de empresa especializada para fornecer INSTRUTORES COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM PEDAGOGIA E PSICOLOGIA para desenvolver atividades lúdicas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social** |
| **ADITIVO:** | **CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato 194/2023, oriundo da Pregão Eletrônico n.º 108/2022, conforme despacho da Autoridade Competente, autoriza a rescisão contratual amigável do Contrato n° 194/2023 referente ao Pregão Eletrônico n° 108/2022, por tratar-se do falecimento da contratada, nos moldes do artigo 78, inciso X, da Lei 8.666/1993.** |
| **ASSINATURA:** | **28 de novembro de 2023** |

***WALTER VOLPATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Justino Dos Santos
**Código Identificador:**D92CEB5F

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO 024/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PMS – UASG 988461**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços emSegurançaeMedicinadoTrabalho, para elaboração, emissão e assessoria na implantação do Programa de Controle Médico de saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), Ordens de Serviço Sobre Segurança e Saúde no Trabalho (OSS), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico das Condições ambientais deTrabalho(LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LIP), visando atender às necessidades do Município de Sarandi/PR.

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 07 de dezembro de 2023 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 30 de novembro de 2023.

***RENAN BATISTA MEYRING***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Renan Batista Meyring
**Código Identificador:**1D5166B4

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023 - PMS - UASG 988461**

**Secretaria Municipal de Administração**

Divisão de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 – PMS – UASG 988461**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de UNIFORMES, TÊNIS e SANDÁLIA de acordo com as Secretarias Municipais do Município de Sarandi/PR.

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 15 de dezembro de 2023 às 09:00 Horas**.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp

Sarandi, 30 de novembro de 2023.

***LUCAS DA SILVA HASHIMOTO***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucas da Silva Hashimoto
**Código Identificador:**CFB0DC63

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023-PMS - UASG 988461**

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Serviços de TOPOGRAFIA (Levantamento Topográfico Cadastral e Planialtimétrico) e realização de ensaio de Sondagem (SPT), de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Data e horário da abertura da Sessão: dia 18 de dezembro de 2023 às 09:00Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SEROBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO –PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL:

licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO

PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE:

http://www.sarandi.pr.gov.br,

www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 30 de novembro de 2023.

***MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS***

Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
**Código Identificador:**D6FCC01B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023 - PMS - UASG 988461**

**Secretaria Municipal de Administração**

Divisão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 – PMS – UASG 988461**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de preços para Locação de Ônibus, micro-ônibus e Van, por km rodado, conforme a demanda das Secretarias de Saúde e SEJUV do Município de Sarandi/PR.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às **14:00 horas do dia 14 de dezembro de 2023**.

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 14 de dezembro de 2023 às 14:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 30 de novembro de 2023.

***DANIEL DE OLIVEIRA LEITE***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel de Oliveira Leite
**Código Identificador:**5B36085E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

| | |
|---|---|
| **Modalidade** | Pregão Eletrônico |
| **Edital nº** | 69/2023 |
| **Objeto** | Aquisição de uma AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO DO TIPO "A" para integrar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR |

**Em favor da(o)**:

1) SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.022.161/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 257.900,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais).

Sarandi, 24 de novembro de 2023.

***WALTER VOLPATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Batista Meyring
**Código Identificador:**961174EB

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2023 - PMS - UASG 988461**

**Secretaria Municipal de Administração**

Divisão de Licitação

**COMUNICADO**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2023 - PMS – UASG 988461**

**OBJETO: Registro de Preços para Serviços Veterinários de Castração de Animais Domésticos, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Sarandi/PR.**

Comunicamos a vossa senhoria que houve Interposição de Recurso Administrativo contra decisão do Pregoeiro em habilitar a empresa CLÍNICA VETERINARIA BUENO LTDA, vencedora do referido processo, pela recorrente E. M. MURTA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.

Em síntese, o teor do Recurso interposto, discorre quanto a exequibilidade da proposta vencedora. Informamos que a empresa recorrida CLÍNICA VETERINARIA BUENO LTDA, deverá em sede de Diligência, comprovar através de documentos comprobatórios a possibilidade de manutenção da proposta vencedora.

Os documentos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br no prazo de 02 (dois) úteis.

Sarandi, 30 de dezembro de 2023.

***DANIEL DE OLIVEIRA LEITE***

Pregoeiro

Portaria 3128/2023

**Publicado por:**
Daniel de Oliveira Leite
**Código Identificador:**008C0517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**
**EDITAL NADV 127323/2023**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| BCJ8570 | 284610M000247888 | 25/08/2023 | 56732 | 05399074792 |

**Publicado por:**
Mayko Jhord Dos Santos Melo
**Código Identificador:**927C057E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**
**EDITAL NADV 127513/2023**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| ARF1651 | 116100T000459197 | 25/08/2023 | 54600 | |

**Publicado por:**
Mayko Jhord Dos Santos Melo
**Código Identificador:**EE592C94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**
**EDITAL NADV 127576/2023**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| BCV9E07 | 284610J000080189 | 07/12/2022 | 55090 | 04269837835 |
| QIU5F24 | 284610J000076188 | 15/12/2022 | 72930 | 01411654173 |

**Publicado por:**
Mayko Jhord Dos Santos Melo
**Código Identificador:**B723A547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**
**EDITAL NP 127512/2023**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| BCY6G13 | 284610M000223316 | 16/12/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDF7H31 | 284610M000220256 | 20/11/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Mayko Jhord Dos Santos Melo
**Código Identificador:**B4E6DC96

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**PROCESSO Nº 120/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**

**LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de dezembro de 2023**, às **09:01 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 15 de dezembro de 2023.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:01 horas do dia 15 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do

Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, e/ou através do site: www.bll.org.br

Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 29 de novembro de 2023.

***DARLEI TRENTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**B4673EF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - OP. CEF. FINISA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA**

Extrato do contrato de FINANCIAMENTO Á INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA,

**AGENTE FINANCEIRO**: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ/MF 00.360.305/0001-04;

**TOMADOR:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., CNPJ Nº 95.585.477/0001-92;

**OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.**

**CONTRATO Nº 0612861 86**

**VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000.000,00 (seis milhoes de reais).**

**CARENCIA: o PERIODO DE CARENCIA SERA DE 24 MESES, CONTADOS A PARTIR DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO - 23/11/2023.**

**PRAZO TOTAL: O PRAZO TOTAL DESTE CONTRATO É DE 120 MESES, COMPOSTO POR UM PERIODO DE CARENCIA DE 24 MESES E UM PERIODO DE AMORTIZAÇÃO DE 96 MESES.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Publicado por:**
Delci Nath
**Código Identificador:**96CC984D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 008/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo para Infância e Adolescência - FIA:

- 1º semestre de 2023 do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram Impactos pelo COVID;

- 1º e 2º semestre de 2022 do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares;

- 1º semestre de 2023 do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares;

- 1º semestre de 2023 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente;

- 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023 do Incentivo CMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de dezembro de 2003.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 30 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º - Aprovar** a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023 do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram Impactos pelo COVID;

**Art. 2º - Aprovar** a Prestação de Contas do 1º e 2º semestre de 2022 do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares;

**Art. 3º- Aprovar** a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023 do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares;

**Art. 4º - Aprovar** a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente;

**Art. 5º - Aprovar** a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023 do Incentivo CMDCA.

**Art. 6º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 30 de novembro de 2023.

***ROBERTA MODOS***

Vice Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Eduardo Francisco Carvalho Albano
**Código Identificador:**6652AAE1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 289/2023**

**Portaria Nº 289, de 30 de Novembro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** a Servidora **APARECIDA CRISTINA LOPES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DIGITADOR,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **01/12/2023,** com retorno em **31/12/2023.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2023.

***NELSON GARCIA JUNIOR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**39358157

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 511/2023 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**PORTARIA 511/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Súmula:** "Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Sindicância e ou Processo Administrativo Disciplinar"

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando o Art. 168 da Lei 465/94 – Estatuto do Servidor Público...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE SINDICANCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, contra o servidor **V.F.S**:

| | |
|---|---|
| ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO | RG 6.692.687-7 PR |
| MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS | RG 5.998.736-4 PR |
| GIZELE CRISTIANE RIBEIRO MACIEL | RG 6.296.350-6 PR |
| | |

**§ 1º** - A Comissão de que trata esta Portaria, terá a seguinte atribuição: Analisar a conduta de servidor público incompatível com a moralidade administrativa em horário expediente.

**ARTIGO 2º -** O servidor será fastado de suas funções a partir desta data, enquanto no tramite do Processo Administrativo.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Dezembro de 2023.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**238760A6

**LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 342/2023 - RESULTADO PROVISÓRIO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

**RESOLUÇÃO Nº 342/2023**

**RESULTADO PROVISÓRIO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FOMENTO À CULTURA DO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, LEI PAULO GUSTAVO.

**PROPONENTES CLASSIFICADOS:**

1- Gislaine Neves Galvão Pereira

2- Antônio Carlos de Andrade Pereira

3- Marineia da Rosa Silva

4- Celina Ferreira Ribeiro

5- Reginaldo Duarte

6- Adriana Ferreira Ribeiro

7- Vanessa Gonçalves da Rocha

8- Elaine de Souza Ribas Oliveira

9- Césaris Morais de Paula

10- Marcos Vinícius Mottin

Adrianópolis, 30 de Novembro de 2023.

***FABIO CARRIEL DE SOUZA***

Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Tales Henrique Farias Zamierwski
**Código Identificador:**4FB72218

**LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 343/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 343/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos , de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia não contemplados na Licitação Anterior

**CONTRATADA: BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**VALOR TOTAL :** R$ 10.433,40 (Dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

**PRAZO**: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Novembro de 2023.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tales Henrique Farias Zamierwski
**Código Identificador:**95CE5E87

**LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 344/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 344/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos , de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia não contemplados na Licitação Anterior

**CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**VALOR TOTAL :** R$ 4.667,40 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

**PRAZO**: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Novembro de 2023.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tales Henrique Farias Zamierwski
**Código Identificador:**E8AE69F9

**LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 345/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 345/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos , de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia não contemplados na Licitação Anterior

**CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**VALOR TOTAL :** R$ 3.254,00 (Três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

**PRAZO**: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Novembro de 2023

.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tales Henrique Farias Zamierwski
**Código Identificador:**D050CDB2

**LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 346/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 346/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos , de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia não contemplados na Licitação Anterior

**CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**VALOR TOTAL :** R$ 14.250,48 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)

**PRAZO**: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Novembro de 2023.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tales Henrique Farias Zamierwski
**Código Identificador:**5418E7AC

**LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 347/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 347/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos , de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia não contemplados na Licitação Anterior

**CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**

**VALOR TOTAL :** R$ 9.628,00 (Nove mil, seiscentos e vinte e oito reais)

**PRAZO**: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Novembro de 2023.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tales Henrique Farias Zamierwski
**Código Identificador:**C0417111

**LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 348/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 348/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos , de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia não contemplados na Licitação Anterior

**CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**VALOR TOTAL :** R$ 17.020,00 (Dezessete mil e vinte reais)

**PRAZO**: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Novembro de 2023.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tales Henrique Farias Zamierwski
**Código Identificador:**8E8E72C8

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA**
**DECRETO N° 017/2023**

Súmula: "Dispõe sobre concessão de feriado Municipal nas dependências da Câmara Municipal e dá outras providências"

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte DECRETO.

**Artigo 1º -** Considerando o **Feriado Municipal** em Homenagem a "SANTA BARBARA", no dia 04/12/2023 (segunda-feira), o retorno das atividades normais de atendimento ao Público será no dia 05/12/2023 (terça-feira).

**Artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 30 de novembro de 2023.

***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
**Código Identificador:**BF79EA8B

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA**
**DECRETO N° 018/2023**

Súmula: "Dispõe sobre concessão de escalonamento e recesso nas dependências da Câmara Municipal e dá outras providências"

**Considerando** o Decreto nº 121/2023 da Prefeitura Municipal de Adrianópolis.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte DECRETO.

**Artigo 1º** -Fica autorizado **Escala de serviços internos** de **06 a 20/12/2023,** conforme cronograma abaixo:

| | |
|---|---|
| Setor Administrativo e Contábil | **Meio expediente**: 8h00m as 12h00m |
| Setor Jurídico | **Home Office** |

**Artigo 2º -** E do dia **21/12/2023 a 14/01/2023**, fica concedido **RECESSO** nas dependências da Câmara Municipal.

**PARAGRAFO ÚNICO**- O retorno das atividades normais de atendimento ao público será do dia **15 de janeiro de 2024**.

**Artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 30 de novembro de 2023.

***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
**Código Identificador:**CA7A5DC6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI N.º 1196 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Estabelece diretrizes e procedimentos necessários ao Sistema Estadual do Produtor Rural no Município de Agudos do Sul/PR.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I – DO CADASTRO E INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL**

**Art. 1°.** Para fins desta Lei, considera-se produtor rural toda pessoa física que se dedica, em caráter permanente ou temporário, às atividades de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, exploração florestal, pesca, bem como à extração de produtos primários vegetais ou animais, e que realiza operações relativas à circulação de mercadorias.

§ 1º. Caberá ao Município firmar convênio para gestão do registro das informações cadastrais do produtor rural e da sua produção agropecuária.

§ 2º. A competência de fiscalização, de apreensão de mercadorias ou de documentos, de imposição de penalidades e de lançamento de tributos estaduais, é privativa dos Auditores Fiscais do Estado, devendo os funcionários do Município observar o sigilo fiscal de que trata o art. 198 do Código Tributário Nacional.

§ 3º. O Município é responsável pelas informações prestadas ao Sistema do Produtor Rural, devendo zelar pela sua qualidade.

§ 4º. Compete à Coordenação da Receita do Estado o gerenciamento, a fiscalização, a orientação, a manutenção, a auditoria e a normatização do Sistema do Produtor Rural.

§ 5º. O ato de inscrição no CAD/PRO não caracteriza ou reconhece direito de propriedade sobre os imóveis informados no cadastro, devendo-se observar o disposto no Código Civil sobre os termos de posse ou propriedade, servindo o presente cadastro apenas para fins fiscais.

**Art. 2º.** Deverão inscrever-se no Cadastro de Produtores Rurais - CAD/PRO, antes do início de suas atividades, as pessoas físicas que se dediquem à atividade agropecuária e que pretendam realizar operações relativas à circulação de mercadorias.

**Art. 3º.** Será considerada autônoma cada propriedade de um mesmo produtor rural, recebendo, cada uma delas, um número distinto de inscrição no CAD/PRO, o qual constará, obrigatoriamente, em todos os documentos fiscais e de arrecadação por ele emitidos.

**Art. 4º.** Os produtores rurais poderão centralizar os cadastros de suas propriedades rurais situadas em um mesmo município numa única inscrição denominada centralizadora.

§ 1º. O disposto neste artigo se aplica somente às propriedades rurais em que o titular e os associados à produção sejam as mesmas pessoas.

§ 2º. A indicação da área rural centralizadora ficará a critério do produtor rural titular e responsável pelo cadastro.

§ 3º. Os contribuintes já cadastrados no Sistema Estadual do Produtor Rural que possuírem mais de uma inscrição no CAD/PRO num mesmo município poderão optar pela centralização da inscrição, mediante solicitação à Prefeitura Municipal, indicando, no ato do pedido, a inscrição centralizadora, como imóvel principal, e os imóveis que passarão a integrar a inscrição como áreas centralizadas.

§ 4º. A centralização fica condicionada à entrega de todos os documentos fiscais que já tenham sido autorizados para as inscrições que venham a ser centralizadas, não podendo restar pendências de prestação de contas, nos termos previstos desta norma de procedimento.

§ 5º. A centralização das inscrições iniciar-se-á imediatamente após a comunicação do seu responsável e do registro desta condição no CAD/PR.

§ 6º. Poderão ser incluídas ou excluídas áreas centralizadas, mediante solicitação expressa do produtor rural.

**CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS À PRODUÇÃO**

**Art. 5º.** Para fins de cadastro no CAD/PRO, associado à produção é a pessoa física que se dedica à atividade agropecuária e participa da produção rural, a pedido do produtor rural titular.

**Art. 6º.** Poderá ser cadastrado como associado à produção, desde que comprovado o vínculo:

a) O cônjuge ou companheiro;

b) O filho maior de 16 anos de idade;

c) Menor de 16 anos de idade ou incapaz, desde que legalmente representado;

d) O sócio;

e) O tutor, procurador ou inventariante, mediante comprovação legal;

§ 1º. Parentes até o terceiro grau serão considerados associados à produção, mesmo não participando da produção.

§ 2º. Os vínculos "cônjuge" e "companheiro" não poderão ser atribuídos simultaneamente no mesmo CAD/PRO.

**CAPÍTULO III – DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 7º.** Para a solicitação da inscrição no CAD/PRO deverão ser apresentadas cópias atualizadas dos documentos do imóvel ou da propriedade e dos documentos pessoais do produtor rural, do associado à produção e do representante legal, se for o caso.

**Art. 8º.** Terá assegurado o direito de inscrição no CAD/PRO, os produtores rurais que comprovem sua atividade mediante comodato ou arrendamento vinculado a escrituras públicas de posse e ou de cessão de direitos hereditários.

**Art. 9º.** Para efeitos desta Lei, ficam autorizadas inscrição do CAD/PRO aos produtores que possuam metragem abaixo do modulo rural, assim entendido para os imóveis rurais e urbanos sob o regime de produção agropecuária.

**Art. 10.** Deverão ser apresentados, para a identificação fiscal do imóvel ou da propriedade onde o produtor rural exerça a sua atividade:

a) Cópia da matrícula atualizada ou da Certidão do Registro de Imóveis;

b) A mera comprovação de posse, através de escritura pública de posse, da cessão de direitos hereditários;

c) Contrato particular de compra e venda com firma reconhecida das partes e testemunhas.

§1º. Quando o caso exigir, o requerente da inscrição se comprometerá, através de termo, a promover a regularização de seu imóvel.

§ 2º. O Município disponibilizará carta de anuência de forma gratuita ao requerente, para que seja realizada a inscrição do produtor até que o Município possa apresentar e dispor de projetos de regularização fundiária no âmbito municipal aos imóveis sem matrícula do imóvel.

§ 3º. A carta de anuência será digital, podendo excepcionalmente ser física, mas em ambos os casos ela será gratuita.

**Art. 11.** Além dos documentos exigidos no artigo anterior, deverá o requerente apresentar:

a) Matrícula de inscrição no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

b) Na impossibilidade de apresentação da inscrição no INCRA, poderá ser apresentado o comprovante da condição de contribuinte do ITR - Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, devendo o produtor rural, posteriormente, informar o número da matrícula do INCRA para regularizar a situação;

c) Comprovante da condição de contribuinte do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no caso de o imóvel estar situado em zona urbana;

d) Cópia do respectivo instrumento legal, devidamente registrado em Cartório, quando for o caso de arrendamento, de comodato ou de parceria rural e exigida cópia do contrato, com firmas reconhecidas dos contratantes.

**Art. 12.** Em sendo pessoa física, o produtor deverá apresentar:

a) Cartão de inscrição no CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Cópia da Identidade Civil;

d) Cópia da Certidão de Casamento, se for o caso;

e) Instrumento legal da representação.

Parágrafo único. Poderão ser solicitados outros documentos necessários à comprovação da atividade agropecuária comercial, tais como termo de vistoria, na hipótese de área inferior ou igual a 0,5 hectares, assim como laudo ou parecer técnico.

**CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO**

**Art. 13.** A inscrição no CAD/PRO deverá ser requerida na Prefeitura do Município no qual o produtor rural exerça sua atividade.

Parágrafo único. A inscrição estadual da pessoa física será concedida pela Prefeitura Municipal, mediante a emissão do documento cadastral em duas vias, denominado Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtor Rural do Estado do Paraná - CICAD/PRO, conforme modelo disponível e da Carteira de Produtor Rural disponibilizado pela Prefeitura Municipal.

**Art. 14.** A Prefeitura Municipal poderá implementar requerimento padrão de solicitação de inscrição, no qual deverá constar, além dos dados do produtor rural titular, a identificação dos associados, dos procuradores e dos autorizados.

**Art. 15.** A pedido do produtor rural poderá ser emitida a Carteira de Produtor Rural, podendo a Prefeitura Municipal, a seu critério, apor nessa e no dossiê do produtor rural as fotografias dele e de seus associados.

**Art. 16.** A Prefeitura Municipal, após cadastrar as informações no Sistema do Produtor Rural, encaminhará os documentos à Coordenação Regional, retendo cópias para efeitos, mediante protocolo na Agência da Receita Estadual de sua circunscrição.

**Art. 17.** A Prefeitura Municipal conveniada manterá dossiê para cada produtor rural ativo, contendo cópia de toda a documentação exigida, bem como uma via do CICAD/PRO e do Extrato do Produtor Rural emitido pelo Sistema, das Autorizações para Impressão de Documentos Fiscais AIDF, de protocolos de entrega de notas fiscais e de outros documentos.

**Art. 18.** O dossiê do Produtor Rural com a inscrição baixada, cancelada ou indeferida, deverá permanecer na Prefeitura pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos.

**CAPÍTULO V – DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS**

**Art. 19.** As alterações cadastrais do produtor rural deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal na data da ocorrência do fato, com a apresentação de documento que as comprove.

**Art. 20.** Não será permitida a alteração relativa à desvinculação do titular do seu cadastro.

**Art. 21.** A cada alteração cadastral será emitido um novo CICAD/PRO, que deverá ser assinado pelo titular ou pelo representante legal e arquivado no dossiê.

**Art. 22.** As áreas centralizadas, cuja forma de detenção seja "proprietário", serão passíveis de exclusão do cadastro centralizador se houver comprovação da venda do imóvel sem que o responsável pelo cadastro tenha solicitado a sua desvinculação.

**CAPÍTULO VI – DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**

**Art. 23.** A inscrição no CAD/PRO poderá ser cancelada de ofício pelos operadores municipais quando:

a) O produtor rural deixar de prestar contas, até o último dia útil do mês de junho do exercício seguinte ao da emissão da AIDF, das Notas Fiscais de Produtor autorizadas pela Prefeitura Municipal;

b) Constatada a cessação das atividades, sem que o contribuinte tenha solicitado sua exclusão;

c) Comprovada a utilização de documentação ou a prestação de informações falsas para obtenção da inscrição, caracterizando-se fraude ou irregularidade, ou comprovada a utilização da inscrição para a prática de ilícito, sendo o cancelamento devidamente motivado em relatório circunstanciado como medida acautelatória dos interesses da administração fiscal, assegurados o contraditório e a ampla defesa após o procedimento;

d) Verificada a falta de solicitação de AIDF por 2 (dois) exercícios consecutivos, exceto na hipótese de culturas de longo ciclo;

e) Comprovado o uso do CAD/PRO para outra finalidade que não seja a produção e a circulação de mercadorias produzidas no(s) imóvel(eis) cadastrado(s);

f) Houver impedimentos legais para exploração da área ou da atividade;

g) Após 3 (três) tentativas de localizar o produtor rural para notificação do cancelamento de que trata este item e esse não for localizado;

h) Por solicitação da Prefeitura Municipal, no caso de algum impedimento;

i) Quando findado o prazo contratual em caso de arrendamento ou comodato, de forma automática, sem necessidade de notificação e anuência, bem como, com simples pedido do proprietário do imóvel mediante requerimento, sem necessidade de anuência do comodante ou arrendatário;

j) Pelo sistema, automaticamente, quando completar 1 (um) ano de cadastro, contado a partir da data de alteração do cadastro para espólio.

§ 1º. A relação dos cadastros que foram cancelados será publicada pela Prefeitura Municipal, em jornais ou em Diário Oficial do Município.

§ 2º. A Prefeitura Municipal deverá manter arquivada a documentação referente aos procedimentos de cancelamento pelo prazo decadencial.

**Art. 24.** Nas hipóteses de cancelamento de inscrição do CAD/PRO previstas no artigo anterior, o produtor rural será notificado pelo Município responsável pelo cadastro, para manifestação no prazo de 30 (trinta) dias da data da ciência, efetuada por um dos seguintes meios:

Notificação para Regularização de Pendências;

Publicação em Diário Oficial ou em jornais do Município;

O cancelamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias da notificação, se não houver manifestação por parte do produtor rural.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal poderá solicitar o comparecimento dos produtores rurais sujeitos ao cancelamento por meio de rádios, sindicatos, cooperativas e outros, identificando-os pelo nome e pelo número do CAD/PRO e restringindo a notificação de comparecimento do titular ou do seu representante legal nos seguintes termos: "De posse da documentação atualizada do seu cadastro, para tratar de assunto de seu interesse".

**CAPÍTULO VII – DA CESSAÇÃO DA ATIVIDADE**

**Art. 25.** Caracterizam-se como sendo indícios de cessação de atividade, dentre outros:

A falta de emissão de notas fiscais do produtor por dois exercícios consecutivos, exceto na hipótese de culturas de longo ciclo;

A não localização da propriedade indicada no CAD/PRO;

A venda do único imóvel cadastrado, comprovada por meio da Certidão de Registro de Imóveis atualizada;

A constatação do vencimento do contrato de arrendamento, de comodato ou de parceria, sem que o produtor rural tenha providenciado a alteração cadastral para sua substituição ou para atualização da data de vencimento do contrato;

A apresentação de declaração inidônea, com firma reconhecida do proprietário do imóvel, contendo informações inverídicas sobre contratos de arrendamento, de parceria, de comodato e outras espécies.

**CAPÍTULO VIII – DA REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**Art. 26.** A inscrição cancelada no CAD/PRO poderá ser reativada, desde que o cancelamento tenha ocorrido a menos de 3 (três) anos e o produtor rural tenha regularizado a situação que ensejou o seu cancelamento.

**Art. 27.** A reativação da inscrição será efetuada pelos operadores municipais:a) Após a prestação de contas das notas fiscais no sistema do produtor, quando essa for a única motivação do cancelamento;

b) Nas demais situações, após apresentação pelo produtor rural de documentos que justifiquem a reativação;

c) Para atender à solicitação de exclusão do CAD/PRO.

**CAPÍTULO IX- DA INUTILIZAÇÃO E DO CANCELAMENTO DAS NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR RURAL**

**Art. 28.** As notas fiscais do produtor emitidas e não utilizadas em decorrência do desfazimento da operação deverão ser canceladas pela Prefeitura Municipal a que estiver vinculado o produtor rural, mediante apresentação de todas as vias do documento fiscal e declaração dos motivos do seu cancelamento, devendo o produtor rural manter sua guarda.

**Art. 29.** A inutilização de notas fiscais do produtor não emitida, nas hipóteses previstas nesta Lei de procedimento, será efetivada pela Prefeitura Municipal a que estiver vinculado o produtor rural, mediante apresentação de todas as vias do documento fiscal, as quais deverão estar em branco, conforme procedimento descrito.

**Art. 30.** Poderá ser cancelada e baixada as notas fiscais extraviadas/perdidas mediante a confecção de boletim de ocorrência por extravio e ou declaração do próprio produtor com firma reconhecida informando o ocorrido.

**Art. 31.** Demais assuntos não previstos nesta Lei, será aplicado legislações concorrentes estaduais e federais inerentes ao tema.

**Art. 32.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 30 de novembro de 2023.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Rodrigo Bittencourt
**Código Identificador:**DD2A9B1C

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

**CONVOCAR**

**Art. 1º** A candidata classificada para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

| Classificação | Nome | Cargo | Concorrência |
|---|---|---|---|
| 3º | Gabriela de Souza | Psicólogo | Ampla Concorrência |

**Art. 2º** A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

c) Registro no órgão de classe e fotocópia;

d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;

g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;

h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);

i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;

j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;

l) Uma foto 3x4 recente;

m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;

o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;

r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;

s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

**Art. 3º** O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

**Art. 4º** A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 30 de novembro de 2023.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**58B93232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA COM OPERADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 01/12/2023 até às 08h00min do dia 15/12/2023.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 15/12/2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 15/12/2023.**

**LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL**

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

***JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Pires Pereira Nascimento
**Código Identificador:**3C466410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.75/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.75/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.169/2023**

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DA VAN SPRINTER

**CONTRATADA:** SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 24.706.364/0004-00

**ENDEREÇO:** EST DA RIBEIRA BR-476, 400, ATUBA, CURITIBA/PR, CEP 83.850-000

**VALOR GLOBAL**: R$ 13.054,00 (TREZE MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 Fundo Municipal de Saúde

04.01.10 Saúde

04.01.10.301 Atenção Básica

04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para

04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica:

74 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

74 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

74 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00495.00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica: Transferências DO SUS

74 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

77 - 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

77 - 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

77 – 3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00495.00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica: Transferências DO SUS -

77 - 3.3.90.39.00.00 - 00495.00495.09.02.05.20.1.621.0000 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

04.01.10.302.0009.2.013 - Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion:

87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00496.00496.09.02.06.20.1.898.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Federal

87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

91- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

91- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

91- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00496.00496.09.02.05.20.1.621.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR SUS.

04.01.10.302.0009.2.014 – Manter o SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência:

87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00496.00496.09.02.06.20.1.898.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade

91- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

91- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

91- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00496.00496.09.02.05.20.1.621.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR SUS

Agudos do Sul, 30 de novembro de 2023.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Rocha Dos Santos
**Código Identificador:**FA6DD69A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N° 139/2023**

PORTARIA N° 139/2023

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, a partir desta data.

I – STÉFANI DE CASTRO, RG 12.468.800-0

II – VALQUIRIA JUCELIA DOS SANTOS PIRES , RG nº10.533.285-8

III – ROSANA DE SOUZA MAYER PEREIRA, RG nº8.631.703-6

Art. 2º - DESIGNAR para atuar como Presidente e Pregoeira em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, a servidora STÉFANI DE CASTRO, RG nº 12.468.800-0.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, os servidores:

I – VALQUIRIA JUCELIA DOS SANTOS PIRES, RG nº10.533.285-8

II – ROSANA DE SOUZA MAYER PEREIRA, RG nº8.631.703-6

Art. 4º - Fica concedida a gratificação de 50% sobre o vencimento básico dos servidores descritos no artigo 1º, conforme determina artigo 24º caput da Lei 1950/2017.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Novembro de 2023.

***CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES***

Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**799279AD

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
**RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 006/2023**

Dispõe sobre a composição da COMISSÃO DE ATOS NORMATIVOS do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré – CMDPCD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.335/2022, de 22 de agosto de 2022, e dos artigos 19, 20 e 21 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná;

**Considerando** a deliberação da 05° Plenária CMDPCD do dia 17 de outubro de 2023;

**Considerando** a deliberação da 06° Plenária CMDPCD do dia 13 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** a composição da COMISSÃO DE ATOS NORMATIVOS do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná;

**Art. 2º** A Comissão da COMISSÃO DE ATOS NORMATIVOS, referida no rt. 1º desta resolução será composta de forma paritária por quatro (4) conselheiros, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, sendo: representantes da Sociedade Civil: ANDERSON JONSSON DE SENA e ROSALINA DA PAZ, representantes do poder público municipal: FABIULA JUNGLES E MOACIR DIDONE JÚNIOR;

**Art. 3º** Compete a Comissão: analisar, estudar e emitir parecer sobre normas e leis, bem como, acompanhar os Projetos de Leis da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré e demais casas legislativas sobre direitos das pessoas com deficiência; analisar os processos de solicitação de inscrição das organizações da sociedade civil no CMDPCD, quando houve; realizar visitas institucionais, para acompanhamento dos trabalhos das organizações inscritas no CMDPCD; acompanhar o cumprimento das resoluções, regulamento e demais documentos norteadores do CMDPCD, prestando consultoria à Diretoria nesta matéria; realizar análise e alterações de atualização nos documentos norteadores do CMDPCD, encaminhando ao colegiado do conselho.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

***FABIULA CRISTHIANE LUSTOSA JUNGLES***

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Almirante Tamandaré/PR

**Publicado por:**
Eliz Andreia Silveira
**Código Identificador:**A3BDE980

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
**RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 007/2023**

Dispõe sobre a composição da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré – CMDPCD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.335/2022, de 22 de agosto de 2022, e dos artigos 19, 20 e 21 do Regimento Interno do

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná;

**Considerando** a deliberação da 05° Plenária CMDPCD do dia 17 de outubro de 2023;

**Considerando** a deliberação da 06° Plenária CMDPCD do dia 13 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** a composição da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná;

**Art. 2º** A Comissão da COMISSÃO DE COMUICAÇÃO, referida no rt. 1º desta resolução será composta de forma paritária por quatro (4) conselheiros, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, sendo: representantes da Sociedade Civil: EVELYN SALES DOS SANTOS E MICHELLE SOARES, representantes do poder público municipal: PAMELA MATOS STRAPASSON e MEIRE SERGIO DA S. CAMARGO;

**Art. 3º** Compete a Comissão: divulgar as informações, as ações e as deliberações do CMDPCD; articular a disponibilização dos recursos de acessibilidade necessários às reuniões e eventos do CMDPCD; acompanhar o desenvolvimento da campanha informativa anual do CMDPCD e divulgar seus materiais; garantir à sociedade pleno acesso às informações relativas ao exercício dos direitos da pessoa com deficiência, através das mídias sociais, facebook, instagran, promover o conhecimento da política de direitos da pessoa com deficiência através de eventos e campanhas publicitárias.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

**FABIULA CRISTHIANE LUSTOSA JUNGLES**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Almirante Tamandaré/PR

**Publicado por:**
Eliz Andreia Silveira
**Código Identificador:**321CD6A0

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
**RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 008/2023**

Dispõe sobre a composição da COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré – CMDPCD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.335/2022, de 22 de agosto de 2022, e dos artigos 19, 20 e 21 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná;

**Considerando** a deliberação da 05° Plenária CMDPCD do dia 17 de outubro de 2023;

**Considerando** a deliberação da 06° Plenária CMDPCD do dia 13 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** a composição da COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná;

**Art. 2º** A Comissão da COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, referida no rt. 1º desta resolução será composta de forma paritária por quatro (4) conselheiros, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, sendo: representantes da Sociedade Civil: ANDERSON JONSSON DE SENA E ROSALINA DA PAZ representantes do poder público municipal: FABIULA JUNGLES E MOACIR DIDONE JÚNIOR;

**Art. 3º** Compete a Comissão: acompanhar a execução das políticas públicas voltadas para o atendimento da pessoa com deficiência, zelando pela garantia do direito, monitorando e avaliando os serviços, programas, projetos e benefícios da política para inclusão da pessoa com deficiência, de acordo com a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Lei Brasileira de Inclusão e as Leis Federais, estaduais e municipais; acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de acessibilidade, comunicação, educação, cultura, esportes e lazer, transporte, turismo, política urbana, habitação, qualificação profissional, previdência social, trabalho, emprego, saúde, habilitação e reabilitação profissional, assistência social e outras afins; emitir parecer nos casos de ameaças, violação de direitos e discriminação à Pessoa com Deficiência, encaminhando ao colegiado do CMDPCD para medidas que assegurem o respeito à legislação em vigor; analisar e emitir parecer sobre o plano de ação anual da secretaria ou órgão municipal responsável pela execução da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência; propor a elaboração de estudos e pesquisas, com vistas à inclusão social da pessoa com deficiência; monitorar as ações deliberadas nas Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

***FABIULA CRISTHIANE LUSTOSA JUNGLES***

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Almirante Tamandaré/PR

**Publicado por:**
Eliz Andreia Silveira
**Código Identificador:**40DDAB31

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
**RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 009/2023**

Dispõe sobre a composição da COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré – CMDPCD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.335/2022, de 22 de agosto de 2022, e dos artigos 19, 20 e 21 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná;

**Considerando** a deliberação da 05° Plenária CMDPCD do dia 17 de outubro de 2023;

**Considerando** a deliberação da 06° Plenária CMDPCD do dia 13 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** a composição da COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná;

**Art. 2º** A Comissão da COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS, referida no rt. 1º desta resolução será composta de forma paritária por quatro (4) conselheiros, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, sendo: representantes da Sociedade Civil: ROSENILDA MARQUES E SIRLENE LOPES DOS SANTOS; representantes do poder público municipal: ELIANE PAIXÃO RODRIGUES E SILVANA APARECIDA NORBERTO;

**Art. 3º** Compete a Comissão: acompanhar e avaliar a execução orçamentária referente às políticas públicas inerentes à área das pessoas com deficiência; acompanhar a execução orçamentária inerente a pessoas com deficiência nos órgãos da administração pública municipal; estimular adequação do Orçamento Geral do Município às necessidades de atendimento às pessoas com deficiência; analisar e acompanhar solicitações e liberações de recursos do Fundo Municipal de Apoio dos direitos da Pessoa com Deficiência, levando-as para apreciação e aprovação da Plenária do Conselho;

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

***FABIULA CRISTHIANE LUSTOSA JUNGLES***

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Almirante Tamandaré/PR

**Publicado por:**
Eliz Andreia Silveira
**Código Identificador:**166C3B9D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**EXTRATO DE CONTRATO - 4° ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2019**

Processo nº 443/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019

Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA.**

Objeto do Contrato: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria Financeira**".**

Prazo: O prazo será de 12 meses a partir da data de assinatura.

Valor: O valor será de R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)

Data da Assinatura: 30.11.2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Dotação | Descrição |
|---|---|
| 20 | Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré |
| 20.01.0 | Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré |
| 04.122.0004.2.100 | Manutenção das Atividades do IPMAT |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria |

Almirante Tamandaré, 30 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Michelle Goinski
**Código Identificador:**4D760146

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - IPMAT E MAIS VALIA CONSULTORIA**

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR O 4º TERMO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2023, no processo administrativo nº 443/2023, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA o aditivo à contratação direta, de dispensa de licitação, visando o 4º Termo Aditivo à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria Financeira, que será fornecido pela empresa Mais Valia Consultoria LTDA (CNPJ nº 22.687.467/0001-94), pelo valor máximo global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2023.

***MARIA SILVANA BUZATO***

Diretora Presidente do IPMAT

**Publicado por:**
Michelle Goinski
**Código Identificador:**83FD9103

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às **09H00MIN do dia 04 de Dezembro de 2023**, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.

***Recomendamos a presença de apenas 1 (um) representante por empresa credenciado, para evitar aglomerações.**

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8640

30 de novembro de 2023

***GERÔNIMO TEIDER ROCHA***

Comissão Especial de Obras

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**680712F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA 2ª CLASSIFICADA NO PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2023.**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2023, ás 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 440/2023 Rúbia Graziela dos Santos como Pregoeira; Jociane Bonfim Mayer e Pedro Juergen Moecke ambos como Equipe de Apoio, para proceder à abertura do Envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante **JEAN DANILO DE FARIA COMERCIO DE AGUA E GLP LTDA,** classificado em 2º na Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2023**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA**".

A Pregoeira iniciou a sessão pública procedendo ao credenciamento, conforme o seguinte:

| LICITANTE | REPRESENTANTE | CPF |
|---|---|---|
| JEAN DANILO DE FARIA COMERCIO DE AGUA E GLP LTDA (ME) | JEAN DANILO DE FARIA | 078.714.919-54 |

Na sequência foi disponibilizado aos presentes o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante **JEAN DANILO DE FARIA COMERCIO DE AGUA E GLP LTDA,** devidamente lacrado a fim de verificar sua integridade.

Em ato contínuo, foi aberto o envelope e passou para rubrica. Após ampla análise, constatou-se que a licitante apresentou a documentação conforme as exigências do Edital. Não houve registro de consignações em ata.

A pregoeira informa que os documentos de ordem técnica serão remetidos a Secretaria solicitante para análise e parecer e o resultado final será amplamente divulgado posteriormente.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelos Membros da Comissão de Pregão Presencial e licitante presente.

**PELA PREGOEIRA E APOIOS**

***RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS***

Pregoeira

***JOCIANE BONFIM MAYER***

Equipe de Apoio

***PEDRO JUERGEN MOECKE***

Equipe de Apoio

| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
|---|---|
| JEAN DANILO DE FARIA COMERCIO DE AGUA E GLP LTDA (ME) | |

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**31BDFFDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 241/2023**

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 075/2023

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – SUPERVISOR, OPERADOR DE CAIXA, REPOSITOR/ESTOQUISTA, ATENDENTE DE CADASTRO".

Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses, conforme a Lei 8666/93.

Valor: R$ 1.880.953,32 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) e taxa administrativa de 0,01%.

Data de Assinatura: 28.11.2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 13.01 | SECRET.MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE |
| 20.605.0030.2.087 | Manutenção do Armazém da Família |
| 3.3.90.39.00 – 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **486** |
| 3.3.90.39.00 – 1510 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **486** |

Almirante Tamandaré, 30 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**0E7C38EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2023.**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2023, ás 11h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 016/2023 Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Fábio Augusto da Silva e Carlos Cezar Knoff ambos como Equipe de Apoio, para proceder a reanálise da Documentação de Habilitação da empresa **CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES**, referente a Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2023**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA NA GESTÃO EM SAÚDE, SUPORTE NA GESTÃO DO SUS, ATENÇÃO BÁSICA E SISTEMAS OPERACIONAIS, AUXILIANDO NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO SUS, AUXÍLIO NA PACTUAÇÃO DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE, APOIO E ORIENTAÇÃO NOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO NA SAÚDE, AUXÍLIO NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MELHORIA E FACILITAÇÃO ÀS FERRAMENTAS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO ATENDIMENTO DO USUÁRIO".** O pregoeiro juntamente com a equipe de apoio após ter feito uma nova revisão da documentação de habilitação da licitante **CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES,** com base na Lei 9.784/1999, que regula o processo administrativo no Âmbito da Administração Pública, bem como, a 3 jurisprudência (cf. Súmulas n – 346 e 473 do STF). (Fonte: Mandado de Segurança n-38.630/96, publicado no DJU de 22.8.96, p. 14218), **nos ensina que a qualquer momento a administração pública poderá rever os seus atos para sanar ou excluir qualquer possibilidade de irregularidade ou ilegalidade, neste caso em especial o pregoeiro e apoio da referida licitação**.

Em revista aos atos da presente licitação que resultou na declaração de **ARREMATANTE** da empresa **CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES,** na verdade a licitante não atendeu o item 8.1.3 letra "b" do edital:

***b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.***

Ou seja, o licitante não apresentou a referida documentação, (certidão) e ainda, não foi possível observar em seu **contrato social**, o objeto compatível e pertinente com a presente licitação.

Desta forma, o Pregoeiro e Apoios, decidem voltar atrás e decidem pela **INABILITAÇÃO** da licitante **CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES**.

Fica desde já, as demais empresas participantes do certame e outros interessados, **CONVOCADOS** a participar de nova sessão pública visando à abertura da documentação de habilitação da licitante **INSTITUTO NOBRE DE ADMINISTRAÇÃO NA SAÚDE**, classificada em 2º lugar, a qual ocorrerá no dia **04/12/2023 às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão.

**PELO PREGOEIRO E APOIOS**

***LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ***

Pregoeiro

***FÁBIO AUGUSTO DA SILVA***

Equipe de Apoio

***CARLOS CEZAR KNOFF***

Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**8C9C3DEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

**DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 19/12/23 às 08h30min.**

**DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 19/12/23 às 09h00min.**

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MAIS ESPORTES NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Valor Máximo: **R$ 55.247,76 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).**

**Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 1030223.**

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 30 de novembro de 2023.

***SANDRA MARIA CUMIN***

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**DB4D4D1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO, PARA ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2023.**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2023, ás 15h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 440/2023 Rúbia Graziela dos Santos como Pregoeira; Jociane Bonfim Mayer e Pedro Juergen Moecke ambos como Equipe de Apoio, para proceder a análise do **PARECER TÉCNICO** emitido pela Secretaria solicitante, referente a Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2023**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA".**

Aberta a reunião foi analisado o **Parecer Técnico**, referente à **DOCUMENTAÇÃO DE ORDEM TÉCNICA** apresentada pelo licitante **JEAN DANILO DE FARIA COMERCIO DE AGUA E GLP LTDA,** classificado em 2º lugar no certame.

Em razão do Parecer Técnico a Pregoeira e os Membros da Equipe de Apoio decidem declarar **VENCEDOR** do certame o licitante **JEAN DANILO DE FARIA COMERCIO DE AGUA E GLP LTDA**, com o valor global de R$ 335.000.00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

Informa ainda a Pregoeira e Apoio(s) que, fica assegurado o prazo recursal na forma da Lei a contar da publicação desta ata.

Fica desde já convocado, o licitante **JEAN DANILO DE FARIA COMERCIO DE AGUA E GLP LTDA**, para apresentar a **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** junto ao Departamento de Licitação, nos termos e prazos previstos no Edital.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrado o presente trabalho no qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão.

***RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS***

Pregoeira

***JOCIANE BONFIM MAYER PEDRO JUERGEN MOECKE***

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**6DB98755

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2022**

Número do Processo: 0018.000162660/2023.

**OBJETO:** Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 5227,14 m².

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 114/2022 por mais 90 (noventa) meses, à saber de 13 de setembro de 2023 à 11 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 06/09/2023.

*Almirante Tamandaré, 30 de novembro de 2023.*

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**33964067

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022**

Número do Processo: 0018.000166355/2023.

**OBJETO:** Apresentar projetos às instituições que ofertem programas e projetos para acolhimento institucional para pessoas idosas de forma provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades; crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses e 29 dias de ambos os sexos com ou sem deficiência que apresentem vulnerabilidade em situações de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, em decorrência dos mais variados motivos inclusive o uso de substâncias psicoativas e sob medida de proteção e jovens e adultos acima de 18 ano dependentes de substâncias psicoativas, pessoa com deficiência física ou mental em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social dos mais variados motivos, atendendo conforme os encaminhamentos e/ou determinações judiciais, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de assistência social no Município de Almirante Tamandaré.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUIÇÃO NOSSO LAR COMUNIDADE DO IDOSO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica inclusa ao termo de colaboração nº 004/2022 a dotação orçamentária especificada abaixo:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.241.0012.2.050 – Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso

3.3.50.43.00 – 1913 – Subvenções Sociais

Data da Assinatura: 06/11/2023.

*Almirante Tamandaré, 30 de novembro de 2023.*

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**D16261AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 580/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora Sra. LAIS IVANDRA ALVES PEREIRA DE MATTOS, CPF 0**.***.***-*5, matrícula nº 2686, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de novembro de 2023.

***GERSON COLODEL***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**3646690D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº. 070/2023**

**SÚMULA:** *"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SRA. MARIA HELENA DOS SANTOS GONÇALVES"*

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação encaminhada pela Secretaria de Recursos Humanos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à Servidora efetiva MARIA HELENA DOS SANTOS GONÇALVES, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 13003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo nº 57/2023, do IPASMAP.

**Art. 2º** - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados observando-se, obrigatoriamente, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º** - Os proventos da servidora deverão ter a seguinte composição:

| DESCRIÇÃO | MENSAL |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE | R$ 994,46 |
| COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL (ART. 201, § 2º CRFB/88) | R$ 325,54 |
| **TOTAL** | **R$ 1.320,00** |

**Art. 4º** - A presente Aposentadoria esta fundamentada no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 52 da Lei Municipal n° 529 de 19 de novembro de 2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Altamira do Paraná-PR, 30 de novembro de 2023.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Everton Andrade do Santos
**Código Identificador:**D05A2048

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº 071/2023**

Súmula: Prorroga o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFISALTA - 2023 e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis à espécie, em especial da Lei Federal 13.979/2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo até o dia 21 de dezembro de 2023 para aderirem ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFISALTA – 2023, nos termos da Lei Municipal n° 735/2023.

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 30 de novembro de 2023

***JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Everton Andrade do Santos
**Código Identificador:**770CA3F9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**
**RELATORIO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5º BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO 2023**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA**

**TERCEIRO BIMESTRE DE 2023**

**PERÍODO DE JULHO E AGOSTO**

**Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009**

| | |
|---|---|
| **PROGRAMAS E PROJETOS** | **GESTAO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) 0 a 17 anos** |
| **SERVIÇOS E AÇÕES** | As ações desenvolvidas no (PSB) de 0a 17 anos visam o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou permanência das crianças, adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. |
| **INICIO/TÉRMINO** | Cada ciclo tem duração de 1 ano o ciclo atual inicia-se em 01/01/2023 com término em 31/12/2023, sendo renovado a cada ano enquanto tiver convênio com o MDS |
| **ORIENTADOR SOCIAL** | Equipe de Proteção Social – CRAS |
| **VALORES GASTO JULHO/AGOSTO** | **R$ 57.717,79** |

| | | |
|---|---|---|
| **SERVIÇOS** | **MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE** | **MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** |
| **SERVIÇOS E AÇÕES** | Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente. | O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e essencial ao Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| **INICIO/TÉRMINO** | Continuo | Continuo |
| **RESPONSÁVEL** | Secretaria de Assistência Social | Secretaria de Assistência Social |
| **VALORES GASTO JULHO/AGOSTO** | **R$ 12.730,42** | **R$ 30.690,27** |
| **TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO..... R$ 43.420,69** | | |

**TOTAL GERAL EXECUTADO EM JULHO E AGOSTO 2023.....R$ 101.138,48**

Amaporã Pr., em 27 de Setembro de 2023.

***MAURO LEMOS***

Prefeito Municipal

***NELIA APARECIDA DOS S. LEMOS***

Secretária de Assistência Ação Social

***ARIADNY R. S. ROCHA***

Presidente C.M.D.C.A

**Publicado por:**
Raquel Teixeira Cardia
**Código Identificador:**FD23BFD8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 39/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado**: Aquisição de troféus para premiações de equipes nos campeonatos do município, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e esportes.

**Favorecido: VERA LUCIA CALEFFI SILVA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.858/0001-61.

**Valor Total**: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ R$ 1.155,00 (Mil cento e cinquenta e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação Nº 039/2023

**Dotação Orçamentária:**

**08004278120011205433903100000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportistas e Outras**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 30 de novembro de 2023.

***MAURO LEMOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**4F10F179

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO AVISO REABERTURA LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 SRP Nº 035/2023**

**Menor Preço Por Item**

**OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de materiais elétricos e mão de obra especializada para prestação de serviços de iluminação pública, instalados em áreas de domínio público, compreendendo os suportes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, para atender o Município de Amaporã e o Distrito de Nordestina**, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 185.679,30**.

**Data da sessão: 14/12/2023.**

**Horário: 09h00min** (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **14/12/2023.**

**Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)**

Amaporã/PR, 30 de novembro de 2023.

***SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO CAMPANHA***

Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**B54A0AB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA PERFURAÇÃO DE 3 POÇOS ARTESIANOS**

**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

**Menor Preço Por Item**

**OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos para 3 Poços Artesianos**, a serem perfurados na Vila Rural Bela Vista, Assentamento Companheira Roseli Nunes e Distrito de Nordestina, em atendimento ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente. Valor Máximo de **R$ 91.110,00**.

**Data da sessão: 14/12/2023.**

**Horário: 14h00min** (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **13h59min** do dia **14/12/2023.**

**Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)**

Amaporã/PR, 30 de novembro de 2023.

***SANDRA MARIA SILVA RIBEIRO CAMPANHA***

Pregoeira

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**DC58EA37

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 186/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Objeto | Proponente | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | Locação de imóvel, para abrigar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Imóvel este localizado à Rua General Osório, Quadra nº. 19 Lote nº 17, Cidade de Anahy PR, Centro, pelo prazo de 12 (doze) meses. | CASSIANO GUSE DA COSTA, inscrito no CPF: 095.736.709-09 e RG: 10.598.774-9 SESP/PR | Valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais). |

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2023. **Anahy-PR, 30 de novembro de 2023.**

***CARLOS ANTONIO REIS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**4C2BE6F9

**SECRETARIA GERAL**
**LEI N° 1.062/2023.**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | |
|---|---|---|
| Departamento de Cultura | | |
| Unidade Orçamentária: 10.002 | Divisão de Cultura | |
| Funcional Programática: 10.002.0013.0392.0260.2481 | Atividade: Manutenção do Centro de Eventos | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00633 - OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural | R$ 110.000,00 |
| 3390390000 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica | 00000 – Recursos Ordinários Livres | R$ 26.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 136.000,00 | | |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2119990110 - OP. Créd. FINISA-Ações Infraestrutura Urbana / Rural F. 633 da fonte 633 - OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural e receita 17115111 – Cota-parte do fundo de participação dos municípios – cota mensal – F. 000 – Recursos Ordinários Livres; nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de novembro de 2023.

***CARLOS ANTONIO REIS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**63169E5B

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA Nº. 5.830/2023.**

SÚMULA: Revoga Portaria que dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 30 de novembro de 2023, a Portaria nº 5.827, de 29 de novembro de 2023, que autorizou concessão de ½ (meia) diária a Servidora Pública Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

***CARLOS ANTONIO REIS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**2D5E05C1

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA Nº. 5.831/2023.**

SÚMULA: Revoga Portaria que dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 30 de novembro de 2023, a Portaria nº 5.828, de 29 de novembro de 2023, que autorizou concessão de ½ (meia) diária a Servidora Pública Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

***CARLOS ANTONIO REIS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**83249B81

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA Nº. 5.832/2023.**

SÚMULA: Revoga Portaria que dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 30 de novembro de 2023, a Portaria nº 5.829, de 29 de novembro de 2023, que autorizou concessão de ½ (meia) diária a Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

***CARLOS ANTONIO REIS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**2121A454

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO N.º 2.226/2023.**

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), na forma em que especifica abaixo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.062, de 30 de novembro de 2023;

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | |
|---|---|---|
| Departamento de Cultura | | |
| Unidade Orçamentária: 10.002 | Divisão de Cultura | |
| Funcional Programática: 10.002.0013.0392.0260.2481 | Atividade: Manutenção do Centro de Eventos | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00633 - OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural | R$ 110.000,00 |
| 3390390000 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica | 00000 – Recursos Ordinários Livres | R$ 26.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 136.000,00 | | |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2119990110 - OP. Créd. FINISA-Ações Infraestrutura Urbana / Rural F. 633 da fonte 633 - OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural e receita 17115111 – Cota-parte do fundo de participação dos municípios – cota mensal – F. 000 – Recursos Ordinários Livres; nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade com a Lei nº 1.062/2023, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de novembro de 2023.

***CARLOS ANTONIO REIS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**5B097385

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**
**RESOLUÇÃO Nº. 20/2023**

**SÚMULA**: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas da Deliberação nº. 89/2019 do CEDCA/PR – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º semestre de 2023, bem a justificativa de saldo superior a 30%

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023 e,

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 29 de novembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a abertura do Sistema de Informação Fundo a Fundo (SIFF 2)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº. 89/2019 do CEDCA/PR – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º semestre de 2023, bem a justificativa de saldo superior a 30%

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 30 de novembro de 2023.

***JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO***

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Claysse Danielle Morimoto
**Código Identificador:**C1F0AA80

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**
**RESOLUÇÃO Nº. 21/2023**

**SÚMULA**: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas Final da Deliberação nº. 84/2019 – CEDCA/PR – Incentivo ao CMDCA referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023 e,

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 29 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a abertura do Sistema de Informação Fundo a Fundo (SIFF 2).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação Final nº. 84/2019 – CEDCA/PR – Incentivo ao CMDCA referente ao 2º semestre de 2022;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 30 de novembro de 2023.

***JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO***

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Claysse Danielle Morimoto
**Código Identificador:**17773724

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**
**RESOLUÇÃO Nº. 22/2023**

**SÚMULA**: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas da Deliberação nº. 43/2021 do CEDCA/PR – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impacto pela COVID, referente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023 e,

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 29 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a abertura do Sistema de Informação Fundo a Fundo (SIFF 2).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº. 43/2021 do CEDCA/PR – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impacto pela COVID, referente ao 1º semestre de 2023;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 30 de novembro de 2023.

***JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO***

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Claysse Danielle Morimoto
**Código Identificador:**24D11584

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**
**RESOLUÇÃO Nº. 23/2023**

**SÚMULA**: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas da Deliberação nº. 107/2017 – CEDCA/PR – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023 e,

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 29 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a abertura do Sistema de Informação Fundo a Fundo (SIFF 2).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº. 107/2017 – CEDCA/PR – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º semestre de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 30 de novembro de 2023.

***JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO***

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Claysse Danielle Morimoto
**Código Identificador:**C1C32001

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**
**RESOLUÇÃO Nº. 24/2023**

**SÚMULA**: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas Final da Deliberação nº. 107/2017 – CEDCA/PR – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023 e,

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 29 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a abertura do Sistema de Informação Fundo a Fundo (SIFF 2).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas Final da Deliberação nº. 107/2017 – CEDCA/PR – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 2º semestre de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 30 de novembro de 2023.

***JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO***

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Claysse Danielle Morimoto
**Código Identificador:**E6943CC4

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 17.700 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***R E S O L V E:***

***Art. 1º.*** *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, ao Servidor Público Municipal* ***JOSE DE OLIVEIRA****, ocupante do cargo de* ***MOTORISTA,*** *lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo: 02/01/2023 a 01/01/2024.*

***Art. 2º****. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º****. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de novembro 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**448B1D6C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 17.698 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***R E S O L V E:***

***Art. 1º.*** *Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 26 de dezembro de 2023, a Servidora Pública Municipal* ***BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,*** *lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 01/12/2022 a 30/11/2023.*

***Art. 2º****. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º****. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**3AC8EB14

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 17.699 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

***R E S O L V E:***

***Art.1º-*** *Interromper as Férias do Servidor Público Municipal* ***PEDRO SELLETI CARVALHO,*** *a partir do dia 01 de dezembro de 2023. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 17.631 de 10 de novembro de 2023****. O Servidor ocupa o Cargo de*** ***AGENTE ADMINISTRATIVO*** *e está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

***Art.2º-*** *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-*** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****,*

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**B6C4B975

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 17.701 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando*** *a Portaria nº. 17.021 de 24 de março de 2023, a qual interrompeu a partir do dia 11 de março de 2023 o período de férias do Servidor Público Municipal,* ***TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA,***

***R E S O L V E:***

***Art. 1º****. Conceder 19 dias de férias remanescentes, a partir do dia 02 de janeiro de 2024, ao Servidor Público Municipal,* ***TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA****. Atualmente o Servidor ocupa o cargo de Agente Administrativo e se encontra lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

***Art. 2º****. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º****. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**BED7BC1A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº.17.704 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***R E S O L V E:***

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de dezembro de 2023, à Servidora Pública Municipal **ANDREZA VALENTIM DUTRA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA – CAPS 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 16-07-2021 a 15-07-2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**8856B548

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 17.705 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***R E S O L V E:***

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de dezembro de 2023, à Servidora Pública Municipal **ANDREZA VALENTIM DUTRA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 01-10-2021 a 30-09-2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**940C1BA8

**GABINETE DA PREFEITA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 129/2023 PREGÃO Nº 079/2023 - FORMA ELETRÔNICA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – VISANDO A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA - RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 860/2022 (HABILITAÇÃO) E RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 773/2019-ALTERADA PELA 727/2022 (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTOS)- PROVIGIA PARANÁ-PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAÚDE-ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 808/2022, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** inscrito no **CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60**;

**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES,** inscrito no **CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07;**

**RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI,** inscrito no **CNPJ/CPF: 27.263.741/0001-11**;

**VIGÊNCIA:** 30.11.2023 a 29.11.2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***

Prefeita

***STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA***

Pregoeira

***MARISTELA BELOTTO PELOZZO***

Representante Legal

***GUSTAVO HENRIQUE CARREGA***

Representante Legal

***OSMAR DA COSTA SOBRINHO***

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**E34EB797

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO 10º E 11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2022**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**

**SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **01/12/2023** e término em **30/11/2024** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 259.200,00** (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 30.11.2023.

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita

**VALDIR BOCATO**

Representante Legal

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**11D027A7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 17.702 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA<br><br>MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO | | |
| **Gestor:** | JURACI BERNARDINO ALVES | | |
| **Contrato nº** | 169/2022 | **Vigência:** | 01.12.2023 A 30.11.2024 |
| **Modalidade:** | PREGÃO PRESENCIAL | | |
| **Nº licitação** | 102/2022 | | |
| **Contratado:** | CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA 07378727997 | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO (TOBOGÃ, PISCINA DE BOLINHA, CAMA ELÁSTICA, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, MÁQUINA PIPOQUEIRA), ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. | | |
| **Valor:** | R$ 13.080,00 | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**8A03D0E2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007 – 2023

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados, a realização deste Chamamento Público cujo objetivo é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA VIABILIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL, COM AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E COMISSIONADOS QUE ADERIREM AO PLANO, VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO A OPERADORAS DE PLANO DE SAÚDE BUCAL PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE BUCAL COLETIVOS EMPRESARIAIS COM ABRANGÊNCIA NACIONAL, AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ E SAMAE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ENTREGA/ENVIO DOCUMENTOS: até o dia 18 de Dezembro de 2023.

DATA DE ABERTURA: às 09h:00min do dia 19 de Dezembro de 2023.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Licitações da PMA.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (ramal 227).

Andirá, 30 de Novembro de 2023.

***MAYCON EDUARDO FLOSINO***

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**058D71F7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

## CISLIPA
## RESOLUÇÃO N° 74 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Resolução n° 74 de 27 de Outubro de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 25.930,00 ( vinte e cinco mil novecentos e trinta reais )**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Suplementação** | | | |
| 01.000.00.000.0000.0.000 | | CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ. | |
| 01.001.00.000.0000.0.000 | | Diretoria Geral | |
| 01.001.10.122.0901.2.001 | | Gestão Administrativa - CISLIPA | |
| 7 – 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.030,00 |
| 01.002.00.000.0000.0.000 | | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência | |
| 01.002.10.302.0902.2.002 | | Gestão de Operacionalização do Programa Operação Verão | |
| 36 – 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.900,00 |
| **Total de Suplementação: 25.930,00** | | | |
| **Redução** | | | |
| 01.000.00.000.0000.0.000 | | CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ. | |
| 01.001.00.000.0000.0.000 | | Diretoria Geral. | |
| 01.001.10.122.0901.2.001 | | Gestão Administrativa - CISLIPA | |
| 5 – 3.1.90.91.00.00 | 1000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.030,00 |
| 11 – 3.3.90.40.00.00 | 1000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 01.002.00.000.0000.0.000 | | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência | |
| 01.002.10.302.0902.2.002 | | Gestão de Serviços de Saúde – SAMU | |
| 24 – 3.1.90.13.00.00 | 1000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 33 – 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS – CIVIL | 2.000,00 |
| 39 – 3.3.90.46.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 7.000,00 |
| 48 – 3.3.90.46.00.00 | 1000 | AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO | 900,00 |
| 54 – 3.3.90.93.00.00 | 1000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 |
| | | **Total de Suplementação: 25.930,00** | |

**Artigo 2°** - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 27 de OUTUBRO de 2023.

| *JOSE PAULO VIEIRA AZIM* | *ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA* |
|---|---|
| Presidente | Diretor Executivo |

**Publicado por:**
André Luis da Costa Pereira
**Código Identificador:**98141718

**CISLIPA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, por meio da pregoeira (Portaria n° 47/2023) torna público para ciência dos interessados o INEXIGIBILIDADE n° 12/2023, cujo objeto é por Credenciamento, visando o **CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ, E PRONTOS ATENDIMENTOS E HOSPITAIS NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E PONTAL DO PARANÁ.** Entrega dos envelopes lacrados até 22/12/2023 às 10:00

h, **SESSÃO PÚBLICA DE DIVISÃO DE DEMANDAS** dia 22/12/2023 às 10h30 horas. Tipo: Valor fixo; Valor estimado: **R$ R$ 8.345.312,80 (OITO MILHOES, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal n° 8666/93 e Lei 15.608/2007. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, Bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail credenciamento@cislipalitoral.com.br, no site www.cislipalitoral.com.br.

Paranaguá, 30 novembro de 2023

***ZAÍRA BRAGA DE SOUZA***

Pregoeira - Portaria nº 47/2023

**Publicado por:**
André Luis da Costa Pereira
**Código Identificador:**4699FF1D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023- MEDICAMENTOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

OBJETO: registro preços para futura aquisição de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO:

OBJETO:

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 30 de novembro de 2023.

***MARCIO DE CASTRO SANTOS***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**FDFCA2EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 15 de DEZEMBRO de 2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos tipo VAN, 01 (um) veículo básico e 01(um) veículo tipo picape – Zero Km com recursos do SESA – Secretaria de Saúde do Estado do Paraná resoluções 1429/2023 e 1432/2023 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO:

OBJETO:

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 30 de Novembro de 2023.

***MARCIO DE CASTRO SANTOS***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**F5C04D75

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 093/2023. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 057/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2023,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

**PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço global, que tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de serviços de terraplanagem, drenagem e gabião para obras de pavimentação das vias urbanas e rurais do Município de Antonina/PR, conforme Planilha de Serviços, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

**Informações:**

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;

Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048

e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 30 de Novembro de 2023.

***GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Porth
**Código Identificador:**19B6194F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 091/2023. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 056/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2023,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

**PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço unitário, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para locação de Maquinas e Equipamentos para Pavimentação de Vias Públicas, Urbanas e Rurais no Município de Antonina-PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

**Informações:**

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;

Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048

e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 30 de Novembro de 2023.

***GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Porth
**Código Identificador:**5C3700A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 092/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Antonina/PR torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 18 de Dezembro de 2023,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná, ***TOMADA DE PREÇOS*** para a contratação de empresa para Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: 2 campos de grama sintética e paisagismo com execução de serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instal. elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto.

**INFORMAÇÕES:**

Site: www.antonina.pr.gov.br

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 30 de Novembro de 2023.

***RICARDO MENDES PORTH***

Presidente da Comissão Permanente

de Licitação de Antonina

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Porth
**Código Identificador:**DF3E1ACE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 112/2023 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 094/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 021/2023 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços técnicos, para organização e elaboração de prova objetiva para Processo Seletivo Público por Tempo Indeterminado na contratação de **AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE),** tendo como referência a expetativa de 1.000 (mil) inscrições homologadas, conforme descrição no **ANEXO ÚNICO – TERMO DE REFERÊNCIA**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a empresa ***OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME*****, CNPJ/MF nº CNPJ:** 20.311.290/0001-00, com sede na Avenida Guedner n° 2440 Bairro Parque da Gávea, cidade de Maringá-PR, CEP: 87.053-265.

**JUSTIFICATIVA**

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde necessidade da contratação de Agentes de Endemias, visando suprir a demanda do Departamento.

**Considerando** a Resolução aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Antonina nº 10 de 31/07/2015 e Resolução nº 05 de 02/05/2022 que dispõe sobre a contratação de Agentes de Endemias.

**Considerando** as informações supracitadas, solicitamos Procedimento Administrativo para Contratação de empresa Especializada na Prestação de serviços técnicos para organização e elaboração de Prova Objetiva, conforme Termo de Referência.

**Considerando** o art. 37, Inciso II da Constituição Federal, ocorrendo que além desta exceção especificada, a CF instituiu no §4º do art. 198, com redação dada pela Emenda Constitucional (EC) nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, regra diferenciada também para os ACS´s e ACE´s, onde posteriormente, entrou em vigor a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da CF/88, o qual foi introduzido pela EC nº 51/2006 e obteve nova redação dada pela EC nº 63, de 04 de fevereiro de 2010, dispondo sobre as atividades e forma de contratação de ACS's e ACE's, dentre outras providências. O art. 9º da supracitada lei e NOTA JURÍDICA CONASEMS, que descreve sobre o "Assunto: Forma de Admissão/Contratação do ACS e ACE" em hipótese de combate a surtos epidêmicos, Lei nº 11.350/2006, Art 16.

Antonina-PR, 30 de Novembro de 2023.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***

Prefeito

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Porth
**Código Identificador:**41E697EE

**SAMAE DE ANTONINA**
**RATIFICAÇÃO ASSUNTO: 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2020 REFERENTE: DISPENSA Nº 04/2020**

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a 3ª prorrogação do Contrato Nº. 07/2020, referente a arrecadação de faturas de consumo de água do SAMAE pela Instituição Financeira Banco do Brasil S/A.

**CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL SA, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede na Q Saun Quadra 05, Lote B, Torres I, II e III, Asa Norte, Brasília/DF.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente prorrogação se faz necessária sendo imprescindível para atender as necessidades dos serviços essenciais desta Autarquia Municipal, fazendo com que seja mantida a continuação dos bons serviços prestados pela contratada, realizados através do sistema. Que contempla controle de contas públicas e trato com o erário público, em conformidade com o art. 70 da Constituição Federal.

Por fim, a prorrogação do contrato se mostra necessária para fiel atendimento ao interesse público, com base no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DO PRAZO E VALOR:** O presente termoprorroga o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, incluindo o valor de R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais), para cobrir as despesas.

**DA BASE LEGAL:** Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 *e suas alterações.*

**DA AUTORIZAÇÃO:** Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato em epígrafe.

Antonina, 30 de novembro de 2023.

***CLEBER DE ARAUJO CEZARINO***

Diretor Geral do SAMAE

Decreto 66/2018

**Publicado por:**
Adilson Dias Pinheiro
**Código Identificador:**0FEF2FEB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**EXTRATO 5° ADITIVO CREDENCIAMENTO 004/2023**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**

**AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 004/2023**

**P.I.L. Nº 007/2022-PMA**

**ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

**CREDENCIADA: A. M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**– CNPJ/MF: 39.938.512/0001-39;

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo pelo período de 04 (quatro) meses. Conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.

**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Heitor Bortoluzzi Pereira.

**DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023**

**Publicado por:**
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
**Código Identificador:**C5A922AD

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**EXTRATO 6° ADITIVO CREDENCIAMENTO 004/2023**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO**

**AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 004/2023**

**P.I.L. Nº 007/2022-PMA**

**ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

**CREDENCIADA: A. M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**– CNPJ/MF: 39.938.512/0001-39;

**OBJETO:** Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, o valor para pagamento mensal referente ao profissional com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Médico Clínico Geral, será de R$ 18.150,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta reais), previstos na cláusula quarta do alusivo termo, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.

**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Heitor Bortoluzzi Pereira.

**DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023**

**Publicado por:**
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
**Código Identificador:**A5664CB8

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**EXTRATO 5° ADITIVO CREDENCIAMENTO 014/2022**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**

**AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 014/2022**

**P.I.L. Nº 007/2022-PMA**

**ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

**CREDENCIADA: ABSOLUT CLÍNICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**– CNPJ/MF: 26.740.375/0001-81;

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo pelo período de 02 (dois) meses. Conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.

**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e João Carlos da Silva.

**DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023**

**Publicado por:**
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
**Código Identificador:**352A15ED

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 6° ADITIVO CREDENCIAMENTO 014/2022**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO**

**AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 014/2022**

**P.I.L. Nº 007/2022-PMA**

**ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

**CREDENCIADA: ABSOLUT CLÍNICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**– CNPJ/MF: 26.740.375/0001-81;

**OBJETO:** Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, o valor de pagamento referente ao profissional com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Médico Clínico Geral, será de R$ 18.150,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta reais), previstos na cláusula quarta do alusivo termo, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.

**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e João Carlos da Silva.

**DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023**

**Publicado por:**
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
**Código Identificador:**743833A9

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 6° ADITIVO CONTRATO N° 083/2020**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°083/2020**

**P.D.L. Nº 036/2020-PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADO**: **MIGUEL MUNDO** – CPF: 125.152.219-04;

**OBJETO:** Considerando a prorrogação constante no quinto aditivo, fica acrescido o montante de R$33.416,63 (Trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), referentes ao período aditivado, sendo o valor mensal de R$2.500,00 reais.

**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Miguel Mundo.

**DATA DA ASSINATURA: 20/11/2022**

**Publicado por:**
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
**Código Identificador:**9A7AA3B5

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 242/2023**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA**

**P.D.L. - Nº 047/2023 - PMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 242/2023**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADO: GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**, CNPJ/MF: 09.314.355/0001-20.

**OBJETO**: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para pintura de sinalização viária horizontal, com fornecimento de material em diversas ruas do município de Astorga - PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR DO CONTRATO**: R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:**O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Giliandro José Correa Dos Passos.

**DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023**

**Publicado por:**
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
**Código Identificador:**2A539205

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**EXTRATO CONTRATO N° 243/2023**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA**

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 067/2023 - PMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 243/2023**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADO: SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, CNPJ/MF: 85.038.347/0001-86.

**OBJETO**: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Materiais de Construção, destinados ao Departamento de manutenção e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Astorga, sob maior desconto percentual sobre a Tabela Sinapi. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR DO CONTRATO**: R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.08.244.0013.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.30.00.00. - 2002 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 2002 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.18.541.0018.2.085.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Sergio Luiz Podrich.

**Publicado por:**
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
**Código Identificador:**92FC7756

---

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 244/2023**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA**

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 067/2023 - PMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 244/2023**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADO: KATIA M. B. PRANDI & CIA LTDA - ME**, CNPJ/MF: 09.648.970/0001-72.

**OBJETO**: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Materiais de Construção, destinados ao Departamento de manutenção e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Astorga, sob maior desconto percentual sobre a Tabela Sinapi. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR DO CONTRATO**: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.08.244.0013.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.30.00.00. - 2002 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 2002 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.18.541.0018.2.085.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Katia Maria Botaro Prandi.

**DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023**

**Publicado por:**
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
**Código Identificador:**513ECBDE

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO PE N° 076/2023**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**

A Prefeitura do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuição legais, considerando, a justificativa emitida pelo Diretor do Departamento de Manutenção e Infraestrutura; torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório supra mencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com substituição de peças dos aparelhos de Ar Condicionado, instalação e desinstalação de equipamentos nos prédios públicos do Município de Astorga.

Astorga, 23 de novembro de 2023.

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***

Prefeitura Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
**Código Identificador:**CD392103

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 3.285/2023**

**SÚMULA: AUTORIZA O PARCELAMENTO SOBRE IMPOSTOS MUNICIPAIS, AUTORIZA A BONIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO À VISTA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** Os créditos tributários decorrentes do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, referentes ao exercício de 2024, poderão ser pagos parceladamente, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no dia 10 de março de 2024.

**Art. 2º -** Os créditos tributários decorrentes do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, referentes ao exercício de 2024, poderão ser pagos integralmente e à vista, até o dia 10 de fevereiro de 2024, com desconto de 15% (quinze por cento), ou até o dia 10 de março de 2024, com desconto de 10% (dez por cento).

**Art. 3º -** Os créditos tributários decorrentes do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, lançados com a alíquota fixa, exercício de 2024, poderão ser pagos parceladamente, em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no dia 10 de março de 2024.

**Art. 4º -** Os créditos tributários decorrentes do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, lançados com a alíquota fixa, exercício de 2024, poderão ser pagos integralmente e à vista, até o dia 10 de fevereiro de 2024, com desconto de 15% (quinze por cento), ou até o dia 10 de março de 2024, com desconto de 10% (dez por cento).

**Art. 5º -** Os créditos tributários decorrentes da TAXA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS, exercício de 2024, poderão ser pagas integralmente e à vista, até o dia 10 de fevereiro de 2024, com desconto de 15% (quinze por cento), ou até o dia 10 de março de 2024, com desconto de 10% (dez por cento).

**Art. 6º -** O não pagamento de qualquer parcela até a data de seu respectivo vencimento, de qualquer dos créditos tributários abrangidos por esta lei, implicará na cobrança dos acréscimos legais, previstos no Código Tributário Municipal.

**Art. 7º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***

Prefeita Municipal

***EMERSON FABIO PELOSI***

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**1AE0EBD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 897/2023**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

CONCEDER **Promoção Funcional Horizontal**, **com início em 1º de Dezembro de 2023**, aos profissionais da educação, do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionados:

| PROFESSOR | NÍVEL ANTERIOR | NÍVEL ELEVAÇÃO |
|---|---|---|
| - Anna Paula Cavallari – 1º Padrão | MC-5 | MC-6 |
| - Mara Joana Moscatelli Neves – 2º Padrão | MC-5 | MC-6 |
| - Suely Aparecida Cassamali | MC-4 | MC-5 |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | NÍVEL ANTERIOR | NÍVEL ELEVAÇÃO |
|---|---|---|
| - Suzana Jardim de Oliveira Molinari | D-5 | D-6 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***

Prefeita Municipal

***EMERSON FABIO PELOSI***

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**312E4177

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 904/2023**

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

DESIGNAR a servidora **TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-1, 1º padrão, para exercer a função de Assessora da Diretoria, do Departamento de Educação, com **gratificação de 70% (setenta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Dezembro de 2023, revogando-se a Portaria nº 836/2022, de 09/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***

Prefeita Municipal

***EMERSON FABIO PELOSI***

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**F8FB27B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 905/2023**

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

DESIGNAR a servidora **TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MB-1, 2º padrão, para exercer a função de Assessora da Diretoria, do Departamento de Educação, com **gratificação de 70% (setenta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Dezembro de 2023, revogando-se a Portaria nº 837/2022, de 09/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***

Prefeita Municipal

***EMERSON FABIO PELOSI***

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**D0388C94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 907/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o artigo 3º, da Lei Municipal nº. 3.273/2023, de 18 de Outubro de 2023, que "dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, institui a Conferência Municipal de Esportes e Lazer e cria o Fundo Municipal de Esportes e Lazer do Município de Astorga";

**R E S O L V E**

NOMEAR os membros representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, pelo período de 02 (dois) anos:

**I - MEMBROS DO PODER PÚBLICO**:

- 01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

Titular: **Angélica Montanari dos Santos**

Suplente: Maria Aparecida Barroso Castelani

- 01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: **Edneuza Fogaça Alves**

Suplente: Ellen Braga Correa

- 01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

Titular: **Carlos Teodoro Vieira**

Suplente: Natalia Talita Amaral

- 01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER:

Titular: **Marli Cristina Damaceno**

Suplente: Juliana Silva Santos

- 01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:

Titular: **Patrícia Aparecida Campaner**

Suplente: Marcela Alexandra Pallaro Ester

**II - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL**:

- 01 (UM) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA:

Titular: **Felipe Franzoni Sacchi**

Suplente: Allan Albertt de Oliveira Tironi

- 02 (DOIS) REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS COM TITULO DE UTILIDADE PÚBLICA E SEDE NO MUNICÍPIO DE ASTORGA:

Titular: – **Giacomo Jacob da Silva** - Associação Basquetebol de Astorga (ABA)

Suplente- Vinícius Baroni Cardoso - Associação Basquetebol de Astorga (ABA)

Titular: – **Alexandre Campiolo Lembi** - Associação Esportiva Astorga (AEA)

Suplente- Vinícius Baroni Cardoso - Associação Esportiva Astorga (AEA)

- 01 (UM) REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADA:

Titular: **José Reschette** - Colégio Geração

Suplente:Luciana Bonk Reschette – Colégio Geração

- 01 (UM) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA:

Titular: **Leonardo Israel Toso** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga - APAE

Suplente: Ana Paula Veronez - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga - APAE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***

Prefeita Municipal

***EMERSON FÁBIO PELOSI***

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**372486D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003MUNICÍPIO - ASTORGA - PR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 30 de Novembro de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

Otitular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23 ,§ 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72,com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer [em], em dia útil ,no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

**Sujeito(s) Passivo(s)**

**Nome Completo / Razão Social:**ADEVAR JANUARIO (ESPÓLIO DE)

**CPF/CNPJ:**363.543.768-91

**Termo de Intimação Fiscal (ITR):** 7439/00016/2023

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

**Nome**: EMERSON FABIO PELOSI

**Cargo**: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 4142023

**Matrícula**: 00003205

Data de afixação:Datadedesafixação:

30/11/2023

15/12/2023

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**FF609E99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 108/2023**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

| ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS | VALOR (R$) | DATA |
|---|---|---|
| - Fundo Especial do Petróleo | 49.819,55 | 27/11/2023 |
| - FUNDEB 60% | 42.975,53 | 28/11/2023 |
| - FUNDEB 60% | 146.553,53 | 29/11/2023 |
| - Fundo Especial do Petróleo | 27.043,22 | 29/11/2023 |

Astorga, 30 de Novembro de 2023.

***EMERSON FABIO PELOSI***

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**B39B23C3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1121/2023**

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1121/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA: Conceder a(o) Sr.(a). LUCYLENE DO ROCIO SKRZYPEK, matrícula nº 47101, ENFERMEIRO(A), a importância de R$ 195,52, para atender as despesas de 03 diária(s) para viagem e/ou alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29/11/2023.

***PEDRINHO DURAU***

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**7E9D3209

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SMFO**

**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**

**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SMFO**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano 2023 (30/11/2023), às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 380/2023 de 23 de agosto de 2023, constituída pelos senhores: Sr. Patrik Alves na qualidade de Presidente, Sra. Suéli Luciane Roecker de Souza e Sra. Renata Wenceloski Cósta para analisar os Documentos Complementares de habilitação encaminhados via e-mail no dia 17/11/2023 pela instituição financeira ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.701.190/0001-04, interessada em participar do Credenciamento nº 001/2023 aberto pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Em sessão realizada no dia 31/10/2023 foi concedido a instituição financeira ITAÚ UNIBANCO S.A com base no item 6.5 do edital, a complementação dos documentos faltantes para se habilitar ao presente Credenciamento.

Foi encaminhado via e-mail no dia 17/11/2023 os documentos complementares pela instituição financeira ITAÚ UNIBANCO S.A., sendo realizada nova análise pela Comissão Permanente de Licitação.

Concluindo a análise dos documentos a Comissão Permanente de Licitação declarou credenciada a instituição financeira ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.701.190/0001-04 por atender todas as exigências do Instrumento Convocatório (edital) de Credenciamento 001/2023 - SMFO.

Fica aberto o prazo legal para eventual interposição de recurso onde deverão estar em conformidade com o item 7 do edital. Foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que vai por todos assinada em expressa aprovação de seu teor.

Comissão Permanente de Licitações.

***PATRIK ALVES***

Presidente

***SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA***

Membro

***RENATA WENCELOSKI CÓSTA***

Membro

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**1BEEF413

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SMFO**

**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**

**ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SMFO**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano 2023 (30/11/2023), às 10:30 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 380/2023 de 23 de agosto de 2023, constituída pelos senhores: Sr. Patrik Alves na qualidade de Presidente, Sra. Suéli Luciane Roecker de Souza e Sra. Renata Wenceloski Cósta para analisar os Documentos de habilitação protocolado no dia 29/11/2023 sob nº 17073/2023 pela instituição financeira BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/0001-91, interessada em participar do Credenciamento nº 001/2023 aberto pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

A Comissão Permanente de Licitação passou a analisar os documentos de habilitação, anexados no protocolado sob nº 17073/2023 pela instituição financeira BANCO DO BRASIL S.A.

Concluindo a análise dos documentos a Comissão Permanente de Licitação declarou credenciada a instituição financeira BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/0001-91 por atender todas as exigências do Instrumento Convocatório (edital) de Credenciamento 001/2023 - SMFO.

Fica aberto o prazo legal para eventual interposição de recurso onde deverão estar em conformidade com o item 7 do edital. Foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que vai por todos assinada em expressa aprovação de seu teor.

Comissão Permanente de Licitações.

***PATRIK ALVES***

Presidente

***SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA***

Membro

***RENATA WENCELOSKI CÓSTA***

Membro

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**13E34E26

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:

Item 04, Lote 01, Amiodarona 50 mg/ml, de R$ 2,7990 para R$ 3,27. A partir de 23/11/2023;

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 58/2023.

Balsa Nova, 29 de novembro de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**FBAA83DD

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2023**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: MULTIPLUS BALSA NOVA LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo de execução pelo período de 60 (sessenta) dias, referente a execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alexandre Ianik, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 041/2023.

Balsa Nova, 29 de novembro de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**FADE3A5F

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 001/2023 - SMECE PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR E EDUCADOR LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

**EDITAL 001/2023 - SMECE**

**PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR E EDUCADOR**

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova **TORNA PÚBLICO**, a lista de **CLASSIFICAÇÃO** de acordo com os critérios previstos no art.196, §2º da Lei Municipal 222/1991 e decreto **Nº182/2023**

I – **Uma (01) vaga** para Profissional da Educação Professor para a **Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade** – Período da Manhã

Margareth Reis Da Motta – **DEFERIDO**

**Duas (02) vagas** para Profissional da Educação Professor para a **Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade** – Período da Tarde

Margareth Reis Da Motta – **DEFERIDO**

Luana Tamara Bora – **DEFERIDO**

II – **Uma (01) vaga** para Profissional da Educação Professor para a **Escola Padre Boleslau Liana** – Período da Manhã

*****Não houve inscritos**.**

**Uma (01) vaga** para Profissional da Educação Professor para a **Escola Padre Boleslau Liana** – Período da Tarde

Jéssica Gonçalves da Cruz – **INDEFERIDO**

Jucéa Do Rocio Ferreira dos Santos - **DEFERIDO**

III – **Duas (02) vagas** para Profissional da Educação Professor para a **Escola Rural Municipal Itambé** – Período da Manhã

Jhennyfer Bianca Ferreira da Silva Garcia - **DEFERIDO**

IV - **Uma (01) vaga** para Profissional da Educação Professor para a **Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski** - Período da Manhã

Marize De Lara Lopes Ferraz - **DEFERIDO**

**Duas (02) vagas** para Profissional da Educação Professor para a **Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski** - Período da Tarde

Raquel Camargo Ramos Lopes – **DEFERIDO**

Sayonara Leal De Oliveira - **DEFERIDO**

V- **Três (03) vagas** para Profissional da Educação Professor para a **Escola Municipal Dr. Mário Faraco** – Período da Manhã

Ariete Aparecida Merchiori Poletto – **DEFERIDO**

Roseli Nilse Erósa Sokulski - **DEFERIDO**

Hilary Thais dos Santos - **INDEFERIDO**

**Uma (01) vaga** para Profissional da Educação Professor para a **Escola Municipal Dr. Mário Faraco** – Período da Tarde

Hilary Thais dos Santos - **DEFERIDO**

VI – **Uma (01) vaga** para Profissional da Educação Professor para a **Escola Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares** – período da manhã

Marize Maneira Seguro – **DEFERIDO**

Ozana Leal Ferrira - **INDEFERIDO**

**Uma (01) vaga** para Profissional da Educação Professor para a **Escola Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares** – período da tarde.

*Não houve inscritos.

VII– Duas **(02) vagas** para Profissional da Educação Professor para a **Escola Municipal Especial Zilda Arns Neumann** – período da tarde.

Daniele Maria Bubniak – **DEFERIDO**

Ledi Ferreira da Silva - **DEFERIDO**

VIII –**Duas (02) vagas** para Profissional da Educação - Educador para o **Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Serra** – Período Integral

*Não há vagas.

IX – **Duas (02) vagas** para Profissional da Educação - Educador para o **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Margarida Flórida Chiló** – Período Integral

Emanuelle Kochinski – **DEFERIDO**

Liandra Wilcek Borges – **INDEFERIDO**

Mayara da Silva Rocha Durau – **INDEFERIDO**

Michelle Voinarski Lopes - **DEFERIDO**

X– **Duas (02) vagas** para Profissional da Educação - Educador para o **Centro Municipal de Educação Infantil Jardim da Alegria** – Período Integral

Mayara da Silva Rocha Durau – **DEFERIDO**

XI – **Duas (02) vagas** para Profissional da Educação - Educador para o **Centro Municipal de Educação Infantil Brincando e Criando–** Período Integral

Ana Paula de Castilho – **INDEFERIDO**

Renilce Maria Ramos Seguro – **DEFERIDO**

XI - **Centro Municipal de Educação Infantil Tia Niva**

*EDNA REGINA ZANLORENSE– **INDEFERIDO**

*Não há vagas.

XII - **Escola Rural Municipal João Andreassa**

*VIVIANE APARECIDA RAPOSO E LUZ MARCONDES– **INDEFERIDO**

*MAIARA DE CASSIA DA SILVEIRA– **INDEFERIDO**

*Não há vagas

Balsa Nova, 29 de novembro de 2023.

***INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT***

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**369BC160

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 486/2023**

**PORTARIA N.º 486/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instaurar abertura de sindicância do processo 4184/2023 para averiguar as razoes pelas quais o cronograma de atendimento elaborado pelo secretário de Agricultura e Meio Ambiente não está sendo cumprido ,no processo a ser conduzido pelo servidor Fernando Aparecido Câmara conforme Portaria nº 470/2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Balsa Nova, em 30 de novembro de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**0DC3965D

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 488/2023**

**PORTARIA nº. 488/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial ao contido no art. 98, §2° e §3° da Lei Federal 8112/90, conforme instrumentalizado no Processo Administrativo n° 14295/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza a redução de carga horária da servidora **SIMONE RAMOS ANTUNES BORGES**, matrícula 42291, cargo de Auxiliar Administrativo, em 20 horas semanais.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de novembro de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**2AE6FCF6

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023**

**CONTRATADO: TRANSFORM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO EIRELI,** inscrito no **CNPJ/MF N° 04.603.681/0001-33**.

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76.105.527/0001-42, com sede a Avenida Brasil, n.º 665, CEP: 83.650-000, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado

em Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais retifica-se o Contrato Administrativo nº 068/2023, com base nas informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras.

Após a publicação do Contrato Administrativo nº 68/2023, verificou-se erro material (equivoco de digitação) no cadastramento de informação da Fonte de Recurso, na Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários.

E a Secretaria Municipal de Obras informa também que foi anexado no pedido do procedimento licitatório o Contrato de Repasse incorreto, sendo necessária a retificação na Cláusula Quarta – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste.

Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração do objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato Administrativo nº 68/2023 – Cláusula Terceira, 3.1 e Cláusula Quarta, 4.7, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do recurso da dotação orçamentária n°:

**DOTAÇÕES**

| PROGRAMÁTICA | FONTE | DESCRICAO |
|---|---|---|
| 06.001.26.782.0004-1152-4.4.90.51.00.00 | 1061 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 06.001.26.782.0004-1152-4.4.90.51.00.00 | 3000 | OBRAS E INSTALAÇÕES |

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do recurso da dotação orçamentária n°:

**DOTAÇÕES**

| PROGRAMÁTICA | FONTE | DESCRICAO |
|---|---|---|
| 06.001.26.782.0004-1152-4.4.90.51.00.00 | 1061 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 06.001.26.782.0004-1152-4.4.90.51.00.00 | **3501** | OBRAS E INSTALAÇÕES |

**ONDE SE LÊ:**

**4.7** A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**Avenida Brasil, n.º 665, Centro, na Cidade de Balsa Nova.**

**CNPJ N.º 76.105.527/0001-42**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA**

**No campo Observações incluir:** Contrato de Repasse nº 910703/2021/MAPA/CAIXA

**Contrato nº 068/2023/ PM BALSA NOVA**

**LEIA-SE:**

**4.7** A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**Avenida Brasil, n.º 665, Centro, na Cidade de Balsa Nova.**

**CNPJ N.º 76.105.527/0001-42**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA**

**No campo Observações incluir: CONTRATO DE REPASSE Nº 929277/2022/MAPA/CAIXA**

**Contrato nº 068/2023/ PM BALSA NOVA**

Permanece inalteradas as demais Cláusulas do contrato.

Balsa Nova, 30 de novembro de 2023.

_____

**Contratante:**

**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**E0EEEFF8

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 489/2023**

**PORTARIA N. 489/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, usando de suas atribuições legais que lhe conferem pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar, sem qualquer remuneração, os servidores pertencentes a estrutura administrativa do Município de Balsa Nova, para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município, a qual se atribui incumbência de avaliar os bens móveis inservíveis e/ou avariados:

| ÓRGÃO | SERVIDOR | MATRÍC. |
|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | GRAZIELE BATHKE | 41651 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | ALINE DAS GRACAS VIEIRA PORTELA FRANCO | 44681 |
| Secretaria Municipal de Administração | EVERSON MIGUEL FERREIRA | 47039 |
| Secretaria Municipal de Administração | JOSIANE ALVARISTO | 46883 |

**Art. 2º.** Compete à Comissão:

I - Classificar os bens inservíveis e/ou avariados em ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos;

II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III - Elaborar relatório de conclusão, devidamente catalogado, apresentado em planilha e acervo fotográfico, com indicação da análise de oportunidade e conveniência socioeconômica, devidamente autuado em processo administrativo dirigido ao Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, para realização de baixa patrimonial.

**Art. 3º.**Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de novembro de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**A40389BC

---

**GABINETE**
**LEI N° 1343/2023**

**SÚMULA:** *Institui Novas Diretrizes para o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no Município de Balsa Nova, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

**CAPÍTULO i**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.**Fica instituído no Município de Balsa Nova o Serviço de Acolhimento na modalidade de Abrigo Institucional destinado à garantia de direitos de crianças e adolescentes, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, determinada pela autoridade competente.

**Parágrafo único.** Fica nomeado o Serviço de Acolhimento como *"**ABRIGO EMILIA DREVINIAKE BORA**"*.

**Art. 2º.**Para os efeitos desta lei considera-se:

**I.** Acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;

**II.** Abrigo Institucional: serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta;

**III.** Família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, nos termos do art. 25 da ECA;

**IV.** Família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade nos termos do parágrafo único do art. 25 do ECA;

**V.** Família substituta: a colocação em família substituta far-se-á me/diante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou do adolescente, nos termos do parágrafo único do art. 28 da ECA;

**VI.** Família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção.

**CAPÍTULO II**

**DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL**

**Art. 3º.**O Serviço Municipal de Acolhimento Institucional, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

**I.** Garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;

**II.** Atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento institucional de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família natural ou extensa/ampliada, por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VII, da Lei nº8.069/1990, determinada pela autoridade competente, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

**III.** Proporcionar atendimento individualizado a crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas/ampliadas, tendo em vista seus retornos às suas respectivas famílias quando possível, ou a inclusão em família substituta;

**IV.** Contribuir para a superação da situação vivida por crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

**V.** Articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias naturais e extensas.

**Art. 4º.**A gestão do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social que contará com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

**I.** Poder Judiciário do Estado do Paraná;

**II.** Ministério Público do Estado do Paraná;

**III.** Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**IV.** Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**V.** Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer, Trabalho;

**VI.** Rede de Proteção;

**VII.** Conselho Tutelar.

**Art. 5º.**O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei nº8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 6º.**O Serviço de Acolhimento Institucional atenderá crianças e adolescentes do Município que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial, na forma do art. 101, VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 7º.**A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Institucional será realizada mediante determinação da autoridade competente, com a expedição da respectiva Guia de Acolhimento, salvo em casos emergenciais, em que o Conselho Tutelar promoverá o acolhimento e depois submeterá sua homologação ao Juízo.

## CAPÍTULO III

## DOS RECURSOS

**Art. 8º.**O Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes contará com recursos orçamentário e financeiros alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para a Infância e a Adolescência - FIA e de parcerias com o Estado e a União.

**Art. 9º.**Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Institucional serão destinados a oferecer:

**I.** Manutenção de espaço físico do abrigo, que deve ter aspecto semelhante ao de uma residência, inserido na comunidade, em área residencial;

**II.** Capacitação continuada para a Equipe Técnica e de Apoio;

**III.** Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem ou encaminhamento à família substituta;

**IV.** Manutenção dos vencimentos da Equipe Técnica e de Apoio;

**V.** Manutenção das necessidades materiais dos acolhidos, enquanto durar o acolhimento institucional.

## CAPÍTULO IV

## DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

**Art. 10.** O Serviço de Acolhimento em Institucional, quando viável, será realizado preferencialmente por equipe técnica exclusiva; contudo, poderá compartilhar a mesma equipe responsável pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, pertencente ao quadro permanente da pessoa jurídica a que está vinculada. A(s) Equipe(s) Técnica(s) deste(s) Serviço(s) atenderá(ão) até 10 crianças e adolescentes acolhidos, independente da modalidade, concomitantemente e será composta por:

**I.** 01 (um) coordenador, de preferência com formação mínima de nível superior e experiência no atendimento de crianças e adolescentes e famílias.

**II.** 01 (um) psicólogo, de preferência com experiência no atendimento de crianças e adolescentes e famílias.

**III.** 01 (um) Assistente Social, de preferência com experiência no atendimento de crianças e adolescentes e famílias.

**§ 1º.** A Equipe Técnica, poderá ser ampliada com os demais profissionais que compõe os trabalhadores do SUAS, conforme a NOB/RH SUAS e respectivas resoluções.

**§ 2º.** A equipe de apoio à execução do acolhimento será formada também de acordo com a NOB/RH SUAS, sendo garantido, no mínimo 01 (um) profissional educador por turno para até 10 (dez) usuários, com formação mínima de nível médio, com capacitação específica a ser providenciada pelo Poder Público.

**§ 3°.** A quantidade de profissionais educadores deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas, e 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas

**§ 4°.** Poderá o Município, observando necessidade, complementar o quadro de servidores com cargos de apoio ou prestação de serviço terceirizado, para limpeza, serviços gerais e outros mais, conforme o melhor interesse público.

**§ 5°.** Poderá o Poder Executivo firmar acordos de cooperação técnica e/ou instrumento congênere com outros Municípios e ou Estado, contratos de programa com consórcios públicos, para fins de composição regionalizada da equipe em geral e coordenação prevista neste artigo.

**Art. 11.**São atribuições da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

**I.** Gestão da entidade, bem como, de seus recursos humanos;

**II.** Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;

**III.** Organização da seleção de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos, bem como, solicitação de capacitações específicas, conforme necessidade;

**IV.** Articulação com a rede de serviços;

**V.** Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;

**VI.** O Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional é equiparado ao guardião legal do acolhido.

**Art.12** São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

**I.** Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;

**II.** Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;

**III.** Apoio na seleção dos educadores e demais funcionários;

**VI.** Capacitação e acompanhamento contínuo dos educadores e demais funcionários;

**V.** Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores;

**VI.** Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;

**VII.** Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;

**VIII.** Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: a possibilidades de reintegração familiar; a necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;

**IX.** Preparação da criança/adolescente para o desligamento;

**X.** Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

**§ 1º.** Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de relatório com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

**§ 2º.** Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

**Art. 13.** São atribuições dos Educadores, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei.

**I.** Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;

**II.** Organização do ambiente;

**III.** Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;

**IV.** Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;

**V.** Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;

**VI.** Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

## CAPÍTULO V

## DAS GARANTIAS AOS ACOLHIDOS

**Art. 14.** Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, cabendo à autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado pela equipe técnica do serviço, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo único:** A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

**Art. 15.** Pela Unidade de Acolhimento será garantida a convivência integral da criança com a mãe adolescente que estiver em acolhimento institucional.

**§ 1°.** A mãe adolescente será acompanhada por equipe multidisciplinar da Rede de Proteção local.

**§ 2°.** Caso a mãe adolescente acolhida manifeste seu desejo de entregar o filho para a adoção, nos termos do art. 19-A do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Unidade de Acolhimento Institucional promoverá a articulação com o serviço de Família Acolhedora Local ou com outra Unidade de Acolhimento, para garantir que o recém-nascido não permaneça institucionalizado com sua genitora.

**Art. 16.** A criança e o adolescente em acolhimento institucional ou familiar poderão participar de programa de apadrinhamento.

**§ 1°.** O apadrinhamento consiste em estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente vínculos externos à instituição para fins de convivência familiar e comunitária e colaboração com o seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.

**§ 2º.** Os programas de apadrinhamento se darão de acordo com a orientação do Juízo da Infância e Juventude e regulamentados por Decreto.

**Art. 17.** À criança ou ao adolescente que seja pessoa com deficiência física, é garantida a avaliação social pela equipe técnica do serviço, para fins de Benefício de Prestação Continuada.

**§ 1°.** Caso o acolhido possua Benefício de Prestação Continuada, ou seja, beneficiário por pensão por morte ou congênere, caberá à

Unidade de Acolhimento promover o gerenciamento dos valores percebidos e por eles será responsável.

**§ 2°.** De tudo prestará contas o Coordenador.

**§ 3°.** Aos maiores de 14 (quatorze) anos, é garantido o uso monitorado de 30% (trinta porcento) do valor percebido, cabendo a equipe técnica a orientação financeira.

**Art. 18.** Os acolhidos maiores de 14 (quatorze) anos que estejam em programas de estágios ou menor aprendiz poderão fazer uso de 50% (cinquenta porcento) de sua bolsa auxílio, devendo ser o restante depositado em conta poupança de titularidade do adolescente, com fins de garantir um valor para seu sustento após o desacolhimento.

**CAPÍTULO VI**

**DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art.19.**Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Institucional, por meio de Decretos, os quais deverão seguir a legislação nacional, bem como políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

**Art. 20.**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, termos de convênio com outros órgãos públicos, termos de cooperação técnica e/ou instrumento congênere com outros municípios, com o Estado e com Consórcios Públicos Intermunicipais na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

**CAPÍTULO VII**

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Art. 21.**O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento Institucional será realizado pela Equipe Técnica do serviço e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Parágrafo único.** Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e aos Conselhos Tutelares acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento Institucional, bem como, encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades, ou quando requisitados pela autoridade judicial.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22.**Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades credenciadas, parceiras ou contratadas pelo Município para execução do Serviço de Acolhimento Institucional.

**Art. 23.** O Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, o disposto nesta Lei, no que couber.

**Art. 24.**Revoga a Lei n. 636, de 13 de julho de 2011.

**Art. 25.**Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de novembro de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Bonka
**Código Identificador:**23832038

**GABINETE**
**DECRETO Nº 200/2023**

**SÚMULA**: *Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Balsa Nova, conforme especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1276, de 16 de setembro de 2022, e atendendo o contido no processo administrativo n. 15176/2023,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Balsa Nova, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal nº 1276, de 16 de setembro de 2022, sem qualquer remuneração, conforme relacionados abaixo:

- JUCÉA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS – Presidente;

- ODETE DE FATIMA METZGER CZANOVSKI - Vice-Presidente.

**Art. 2º.** O mandato do Presidente e Vice-Presidente será de um ano, permitida uma recondução.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de novembro de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Bonka
**Código Identificador:**89829E44

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO**

No **EXTRATO DE CONTRATO DE Nº.** 141/**2023, publicado no diario oficial dos municipios do paraná, no dia 30/11/2023. Edição 2909.**

**Onde se lia:**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 141/2023**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29deNovembrode2023, O **CONTRATO DE Nº. 141/2023** com a **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.299.558/0001-69, com sede/domicílio na(o)Campo MourãoRUA ROCHA COMBO, 2053, decorrente do **Processo Licitatório Pregão44/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 50 KITS DE MESA, COM 4 CADEIRAS PARA O CRAS DE BARBOSA FERRAZ- PR.**, pelo **valor total de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**, com vigência até**28 de novembro de 2024**.

**Passa-se a Ler:**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 144/2023**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29deNovembrode2023, o **CONTRATO DE Nº. 144/2023** com a **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.299.558/0001-69, com sede/domicílio na(o)Campo MourãoRUA ROCHA COMBO, 2053, decorrente do **Processo Licitatório Pregão44/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 50 KITS DE MESA, COM 4 CADEIRAS PARA O CRAS DE BARBOSA FERRAZ- PR.**, pelo **valor total de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**, com vigência até**28 de novembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**5D3D8370

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº. 143/2023**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deNovembrode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 143/2023**com a **RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.898.751/0001-16, com sede/domicílio na(o)BABOSA FERRAZRUA RUA PERNAMBUCO, 786, decorrente do **Processo Licitatório Pregão43/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 38.306,00 (trinta e oito mil, trezentos e seis reais)**, com vigência até **23 de maio de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**BD496BC5

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE DE Nº. 142/2023**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deNovembrode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 142/2023**com a **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 27.927.653/0001-77, com sede/domicílio na(o)GoianiraRUA RR5, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão43/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais)**, com vigência até**23 de maio de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**D0118EB1

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº. 141/2023**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deNovembrode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 141/2023**com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA MARECHAL DEODORO, 520, decorrente do

**Processo Licitatório Pregão43/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 22.274,50 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**23 de maio de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**F51018EB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2023**

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa **Moraes, Construções e Reformas em Geral**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob nº 48.803.061/0001-13, sediada na Rua Jacinto Cândido Lopes, 358, na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em realização de pintura interna e externa, pintura de portas de madeira, correção das rachaduras do chão e da parede, diminuição da altura das 7 portas, fixação de soleiras de granito nas passagens das portas, nivelamento da base do piso, alteração dos locais de fiação das caixas de som e aparelhagem de transmissão das sessões, assentamento de piso sobre piso, troca de vasos sanitários e pias.

Contas Dotações: 0110 do exercício de 2023.

Vigência: 30 dias.

Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 30/11/2023.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

***WESLLEY ORSINI RIA***

Câmara Municipal de Barra do Jacaré

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**047BF862

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 232/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso de especialização/graduação que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido nos Artigos 18à21 da Lei Municipal nº. 821/2023 de 19/09/2023, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento, protocolados sob nº. 224/2023 em 10/11/2023.

RESOLVE:

I – CONCEDER, **a partir de 01/12/2023**, a servidora pública municipal, Srª. WALQUIRIA REGINA SILVA DUTRA – Matr. 2501 – **cód. 21718** – gratificação de **15%** (*quinze por cento*) – Superior e Especialização – sobre o seu vencimento básico – por apresentar Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL – Faculdade do Centro do Paraná – UCP – Curitiba/PR – datado no dia 20/05/2013.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 30 de novembro de 2023.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**EEFEFED3

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 233/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso de especialização/graduação que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido nos Artigos 18à21 da Lei Municipal nº. 821/2023 de 19/09/2023, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento, protocolados sob nº. 229/2023 em 17/11/2023.

RESOLVE:

I – CONCEDER, **a partir de 01/12/2023**, ao servidor público municipal, Srº. JOSIMAR SANTIAGO ALVES – Matr. 360510 – **cód. 21718** – gratificação de **15%** (*quinze por cento*) – Superior e Especialização – sobre o seu vencimento básico – por apresentar Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, MBA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, ÁREA DE CONHECIMENTO, NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO – Universidade Cruzeiro do Sul/SP – São Paulo/SP – datado no dia 15/09/2022.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 30 de novembro de 2023.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**FC7B9115

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 234/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso de especialização/graduação que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido nos Artigos 18à21 da Lei Municipal nº. 821/2023 de 19/09/2023, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento, protocolados sob nº. 233/2023 em 27/11/2023.

RESOLVE:

I – CONCEDER, **a partir de 01/12/2023**, ao servidor público municipal, Srº. LUIS HUMBERTO DA SILVA – Matr. 360563 – **cód. 21452** – gratificação de **10%** (*dez por cento*) – sobre o seu vencimento básico – por apresentar Conclusão de Curso de TPECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA – Faculdade UNINA – Curitiba/PR – datado no dia 20/11/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 30 de novembro de 2023.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**14329B90

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 235/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso de especialização/graduação que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido nos Artigos 18à21 da Lei Municipal nº. 821/2023 de 19/09/2023, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento, protocolados sob nº. 231/2023 em 22/11/2023.

RESOLVE:

I – CONCEDER, **a partir de 01/12/2023**, a servidora pública municipal, Srª. LUCIANA APARECIDA BERNARDINO DEL PADRE – Matr. 2201 – **cód. 21718** – gratificação de **15%** (*quinze por cento*) – Especialização – sobre o seu vencimento básico – por apresentar Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – 4ª EDIÇÃO – Universidade Estadual de Ponta Grossa/PR – Ponta Grossa/PR – datado no dia 18/02/2019.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 30 de novembro de 2023.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**39182C64

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 236/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso de especialização/graduação que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido nos Artigos 18à21 da Lei Municipal nº. 821/2023 de 19/09/2023, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento, protocolados sob nº. 235/2023 em 29/11/2023.

RESOLVE:

I – CONCEDER, **a partir de 01/12/2023**, a servidora pública municipal, Srª. MARIA CRISTINA BRANCO DE GODOI – Matr. 0621 – **cód. 21718** – gratificação de **15%** (*quinze por cento*) – Especialização – sobre o seu vencimento básico – por apresentar Conclusão de Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM PEDAGOGIA EMPREENDEDORA COM ENFASE NA GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO) – Faculdades do Centro do Paraná – UCP – Pitanga/PR – datado no dia 16/06/2009.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 30 de novembro de 2023.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**C7211C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 167/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023.**

**O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES - CEINEE**, CNPJ: 07.136.551/0001-26, com sede na cidade de RUA ARARIGBOIA, N.º 255, ANDAR 1, CENTRO, PATO BRANCO - PR, CEP: 85.501-260, resolve promover o **PRIMEIRO ADITIVO,** nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato**.

Contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento e administraçao de contratos de estagiários.

**CLÁUSULA SENGUNDA: Reajuste dos valores.**

O ajustado segue conforme a solicitação do fiscal do Contrato e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valor. Segue conforme a tabela abaixo:

| **PRODUTO** | *Valor atual* | **Valor Reajustado** |
|---|---|---|
| VALE TRANSPORTE | R$ 50,00 | R$ 50,00 |
| BOLSA – AUXÍLIO | R$ 500,00 | **R$ 700,00** |
| TAXA PAGA À CONTRATADA (1,10%) | R$ 6,00 | **R$ 8,25** |
| TOTAL MENSAL DA BOLSA-AUXÍLIO | R$ 556,00 | **R$ 758,25** |

Sendo assim, o valor total da bolsa – auxílio ajustado será de R$ 758,25 (Setecentos e Ciquenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.**

As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de novembro de 2023.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**13AB19D5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

**DECRETO Nº 153/2023**

30.11.2023

**Súmula:** Concede Função Gratificada à Servidor Efetivo e da outras providencias.

**Jose Valdir Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei em especial a Lei 645/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Função Gratificada FG- Agente de Contratação, ao Servidor Douglas Mazurek, servidor do Quadro Efetivo do Legislativo Municipal a partir de 01 de dezembro de 2023, nos termos do Art. 4º e anexo I e III da Lei 645/2023;

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 30 de novembro de 2023.

***JOSÉ VALDIR RODRIGUES***

Presidente

**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
**Código Identificador:**CE820C15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO Nº 09 - CONTRATO Nº 129/2022 - REVISÃO**

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Contratada....: NILTON WEILER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA, PARA VANS, CAMINHÕES E ONIBUS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Valor suprimido: R$ -1.706,83 (um mil e setecentos e seis reais e oitenta e três centavos)

Vigência.....: Início: 01/12/2023 Término: 07/12/2023

Licitação.....: Pregão Nº.: PR101/2022

Bela Vista da Caroba, 30 de novembro de 2023

***GELSON MAFFI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**6CB12A30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 147/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Valor.....: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

Vigência...: Início: 30/11/2023 Término: 16/11/2024

Licitação..: Credenciamento Nº.: IL41/2023

Recursos...: Dotação: 129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

263 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

264 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

265 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

266 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

271 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

338 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

149 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

150 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

395 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

289 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

354 - 1 . 12001 . 15 . 452 . 8 . 2.63 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

173 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

237 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 2 . 2.36 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

174 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

111 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 1.16 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

305 - 1 . 9001 . 8 . 125 . 5 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

463 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

416 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

247 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

248 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

249 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

467 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

423 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

***GELSON MAFFI***

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 30/11/2023

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**3BE1C9A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR98/2023**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA** torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR98/2023.**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR.***

**2. DATA DE ABERTURA:** Dia 13/12/2023, às 08:00 horas.

**3. LOCAL DA ABERTURA**: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 29 de novembro de 2023.

***GELSON MAFFI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**3F417C23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR99/2023**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA** torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR99/2023.**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .***

**2. DATA DE ABERTURA:** Dia 13/12/2023, às 10:00 horas.

**3. LOCAL DA ABERTURA**: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 29 de novembro de 2023.

***GELSON MAFFI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**DCC04F6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR100/2023**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA** torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR100/2023.**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***

**2. DATA DE ABERTURA:** Dia 13/12/2023, às 13:00 horas.

**3. LOCAL DA ABERTURA**: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 29 de novembro de 2023.

***GELSON MAFFI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**E6C111C4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 191/2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

**Art. 1.º -** Fica aberto no Orçamento Geral Da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 03.001.10.301.24.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | | R$200.000,00 |
| 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 200.000,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$200.000,00 |
| 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 200.000,00 |

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de novembro de 2023.

***RODRIGO ROSSONI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eneias Santos Mello
**Código Identificador:**C6EB9492

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO N.º 108/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022**

Objeto: Prestação de serviços de 01 (uma) agência de publicidade para estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas.

Em sessão pública, sob a presidência do Senhor EDUARDO RIBAS CONRADO e membros MATEUS FEIPE DE SOUZA e WAGNER COSTA DOS SANTOS, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2023, no dia 29/11/2023, às 14 horas, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Bituruna para proceder à abertura dos envelopes n.º 04 - PROPOSTA COMERCIAL, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 108/2022 - Tomada de Preços nº 008/2022. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, verificou-se que nenhuma proponente encontra-se representada. Após, a comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes n.º 04 - PROPOSTA COMERCIAL das proponentes classificadas nas fases anteriores, cujo conteúdo foi rubricado pela Comissão de Licitação. Após, a Comissão de Licitação atribuiu a pontuação das propostas comerciais da seguinte forma:

CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA: Desconto referente ao item 15.11.2.1 = 15 pontos; Desconto referente ao item 15.11.2.2 = 25 pontos, totalizando 40 (quarenta) pontos.

SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI: Desconto referente ao item 15.11.2.1 = 15 pontos; Desconto referente ao item 15.11.2.2 = 25 pontos, totalizando 40 (quarenta) pontos.

TEMPERO PROPAGANDA LTDA: Desconto referente ao item 15.11.2.1 = 15 pontos; Desconto referente ao item 15.11.2.2 = 25 pontos, totalizando 40 (quarenta) pontos.

Após, a Comissão de Licitação realizou a apuração do resultado final sendo obtida a seguinte pontuação final:

CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA: NOTA TÉCNICA = 55,33 PONTOS, NOTA PROPOSTA DE PREÇOS = 40 PONTOS, sendo atribuído o seguinte cálculo para apuração do RESULTADO FINAL: RF (0,6 X 55,33) + (0,4 X 40) = 33,198 + 16 = 49,198 PONTOS.

SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI: NOTA TÉCNICA = 47,66 PONTOS, NOTA PROPOSTA DE PREÇOS = 40 PONTOS, sendo atribuído o seguinte cálculo para apuração do RESULTADO FINAL: RF (0,6 X 47,66) + (0,4 X 40) = 28,596 + 16 = 44,596 PONTOS.

TEMPERO PROPAGANDA LTDA: NOTA TÉCNICA = 48 PONTOS, NOTA PROPOSTA DE PREÇOS = 40 PONTOS, sendo atribuído o seguinte cálculo para apuração do RESULTADO FINAL: RF (0,6 X 48) + (0,4 X 40) = 28,8 + 16 = 44,8 PONTOS.

Obteve-se a seguinte classificação final: 1ª colocada CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA com 49,198 pontos; 2ªcolocada TEMPERO PROPAGANDA LTDA com 44,8 pontos; e 3ª colocada SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI com 44,596 pontos.

De conformidade com o item 14.13 do edital, fica aberto o prazo para interposição de recursos administrativos em relação ao julgamento final, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 94 da Lei Estadual n.º 15.608/07, a contar da data da publicação da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Bituruna, 29 de novembro de 2023.

***EDUARDO RIBAS CONRADO***

Presidente da Comissão de Licitação

***WAGNER COSTA DOS SANTOS***

Membro da Comissão de Licitação

***MATEUS FELIPE DE SOUZA***

Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**9455748F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 190/2023**

**RODRIGO ROSSONI**, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica incluído o Parágrafo Único no artigo 4º do Decreto 172/2023, com a seguinte redação:

*"Parágrafo Único: Não se aplica a condição do inciso VII, pessoas com deficiência e pessoa idosa."*

**Art. 2º**. Fica alterado o artigo 6º do Decreto 172/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 6º - Serão reservados 5% (cinco por cento) dos imóveis às pessoas com deficiência devidamente comprovada e 5% (cinco por cento) dos imóveis às pessoas idosas, no caso de haver número de inscritos superior ao número de unidades disponíveis será realizado sorteio entre estes."*

**Art. 3º**. Fica alterado o artigo 7º do Decreto 172/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 7º** - Havendo número maior de habilitados que o número de unidades disponíveis, ocorrerá o sorteio dos beneficiários, sendo que a localização das unidades destinada ao beneficiário será realizada por sorteio, ambos em ato público no dia 14 de dezembro de 2023 às 9h30min. no Parque Municipal de Eventos Avelino Roveda."*

**Art. 4°**. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de novembro de 2023.

***RODRIGO ROSSONI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**EB987FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA O ENCANTO DAS ABELHAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA O ENCANTO DAS ABELHAS**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR fundamentado na Lei Municipal nº 2303/2023, TORNA PÚBLICO por meio do presente Edital que se ENCONTRAM ABERTAS as inscrições para CONVOCAÇÃO de todos os produtores rurais interessados em se cadastrarem para participar do programa O ENCANTO DAS ABELHAS.

**DO OBJETO**

Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer normas para o cadastramento dos produtores rais interessados em participar do programa O ENCANTO DAS ABELHAS, conforme normas estabelecidas na Lei Municipal nº2303/2023.

**DA HABILITAÇÃO**

O processo dar-se-á em uma etapa, em que os interessados deverão comparecer no horário de funcionamento à Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – SETOR SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, munidos dos documentos abaixo relacionados, originais ou copias autenticadas:

2.1 DAP (Declaração de Aptidão do Pronaf) ou CAF (Cadastro do Agricultor Familiar) ou declaração do IDR

2.2 CADPRO

2.3 RG

2.4 CPF

2.5 Termo de Adesão (anexo I)

**DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA**

I – Ser proprietário, arrendatário, comodatário, posseiro, possuidor de propriedade rural ou beneficiário de imóvel da reforma agrária;

II – Atender e aplicar as orientações técnicas repassadas através do programa;

III – Participar ativamente dos cursos, e treinamentos oferecidos no âmbito do Programa para capacitação técnica;

IV – Providenciar, as exclusivas expensas, a preparação, limpeza ou roçada da área onde serão acomodadas as colmeias provenientes do programa;

V – Providenciar cavaletes e cobertura para acondicionar as colmeias atendendo as orientações técnicas fornecidas no âmbito do programa;

VI – Manter cadastro atualizado junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

VII – Disponibilizar uma área obedecendo critérios técnicos e distância mínima de residências e abrigo de animais domésticos;

VIII – Conceder permissão expressa para acesso de técnicos da Prefeitura Municipal ou entidades parceiras do programa acessarem a área de plantio a fim de orientar e fiscalizar a execução do programa.

IX – Estar organizados em grupos de 5 (cinco) a 15 (quinze), preferencialmente grupos com 10 (dez) famílias para possibilitar a interação e logística de encontros de trabalho organizados pela secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO**

A convocação para cadastramento que trata este edital iniciará na data de 01 de dezembro de 2023 com prazo final indeterminado.

**DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PRODUTORES RUAIS**

Será considerado o critério por ordem de chegada dos produtores interessados em se cadastrar, sendo que serão selecionadas as primeiras 100 (cem) famílias que atenderem os critérios estabelecidos neste edital.

**DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS**

A classificação final será divulgada no diário oficial do Município, site http://www.diariomunicipal.com.br

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O produtor que deixar de cumprir com as exigências deste edital será desclassificado e não terá direito a participar do programa.

7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em sentido contrário.

7.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Bituruna, 30 de novembro de 2023.

***RODRIGO ROSSONI***

Prefeito Municipal

Anexo 01

**TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA O ENCANTO DAS ABELHAS**

Eu_____CPF:_____,comunidade_____assumo o compromisso de participar do programa O ENCANTO DAS ABELHAS.

Declaro estar ciente de manter em condições ideais do apiário, devo ainda participar de 1 (uma) vez ao mês da reunião de grupo.

Estas citações acima são prerrogativas para ter direito a receber o benefício família.

BITURUNA._____DE_____DE_____

***EDSON CARNEIRO***

Coordenador

_____

Beneficiário

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**30C7AB3C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023**

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que 15 **de dezembro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **OBJETO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA,** conforme segue os anexo e projeto arquitetônico**,** a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste município.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço (por item/lote).

**Entrega das propostas e documentações: dia 15 de dezembro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).**

**Valor máximo: R$ 129.774,08**

**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**

**INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por telefone (42) 3652 1020 e no e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.**

Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2023.

***RODRIGO KOLESKA***

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**A10E4C1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 363/2023**

**PORTARIA Nº 363/2023**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora Ana Maria Rodiak**,** matricula de Nº 665-1 nomeada através do decreto 145/2008 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, 90 (noventa) dias de Licença premio referente ao quinquênio de 2018 a 2023 que serão fruídas a partir de 28 de Novembro de 2023. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 28/11/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2023.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**598238CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

**EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **13 de dezembro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, PERECÍVEIS E FÓRMULAS INFANTIS), A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço (por item/lote).

VALOR MÁXIMO**: R$ 385.407,50 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).**

Entrega das propostas e documentações: até 13 de dezembro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/

**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2023.

***RODRIGO KOLESKA***

Pregoeiro Oficial - Portaria 262/2023

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**92295D8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

**EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **14 de Dezembro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, RETIRADA DE MORCEGOS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DE MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço (por item/lote).

VALOR MÁXIMO**: R$ 90.783,35 (Noventa mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

Entrega das propostas e documentações: até 14 de Dezembro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/

**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 30 de novembro de 2023.

***RODRIGO KOLESKA***

Pregoeiro Oficial - Portaria 262/2023

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**D307361D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 149/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 149/2023.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE**: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

**CONTRATADO**: H. VIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DALZOTTO, 110 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 33.544.137/0001-66

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, REALOCAÇÃO DE PISTA DE ROLAMENTO E ESTACIONAMENTO E MURO DE ARRIMO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS DE EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTARIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 76.872,10 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Dez Centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5681 | 08.002.26.782.0801.2118 | 956 | 4.4.90.51.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 5681 | 08.002.26.782.0801.2118 | 956 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até vinte e seis dias de novembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA**: 27/11/2023.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/11/2023.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***HELDER VIANA*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Francieli Leite Gomes
**Código Identificador:**8ADCD7B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2023.**

**PARTES:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023**

**Pregão Nº 70/2023**

**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**

**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.**

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) VISANDO A AQUI-SIÇÃO DOS MATERIAIS QUE RESTARAM DESERTOS NO PREGÃO ANTERIOR 53/2023 – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS (FNDE) EM ATENDIMENTOS AS EMEN-DAS PARLAMENTARES. (REFRIGERADOR 410 LITROS E QUADRO MURAL EM FELTRO), a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Munici-pal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 1.576,00 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: 29/11/2023 a 28/11/2024.

**DATA DA ASSINATURA**: 29/11/2023.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/11/2023.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLÁVIO HOFFMANN*** | ***GEFERSON JUNIOR WOGNEI*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Francieli Leite Gomes
**Código Identificador:**5C71F949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2023.**

**PARTES:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023**

**Pregão Nº 70/2023**

**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**

**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) VISANDO A AQUI-SIÇÃO DOS MATERIAIS QUE RESTARAM DESERTOS NO PREGÃO ANTERIOR 53/2023 – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS (FNDE) EM ATENDIMENTOS AS EMENDAS PARLAMENTARES. (REFRIGERADOR 410 LITROS E QUADRO MURAL EM FELTRO), a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: 29/11/2023 a 28/11/2024.

**DATA DA ASSINATURA**: 29/11/2023.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/11/2023.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLÁVIO HOFFMANN*** | ***ADEMIR FORMIGARI*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Francieli Leite Gomes
**Código Identificador:**4C3AC752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nª 71/2023- RESULTADO PRELIMINAR DA FASE II ANÁLISE DAS CERTIDÕES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI PAULO GUSTAVO**

**EDITAL Nª 71/2023- RESULTADO PRELIMINAR DA FASE II**

**ANÁLISE DAS CERTIDÕES**

A Comissão Parecerista do Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo torna pùblico aos interessados o resultado preliminar da Fase II- Habilitação - Análise das certidões do Edital Nª 66/2023 – Audiovisual e Edital Nª 67/2023 – Demais Áreas Culturais.

**Art. 1ª** Consta no Anexo I deste edital a tabela dos projetos habilitados no Edital nª 66/2023 – Audiovisual.

**Art. 2ª** Consta no Anexo II deste edital a tabela dos projetos habilitados no Edital nª 67/2023 – Demais Áreas Culturais.

Parágrafo unico: Corforme previsto no tópico 14.3 do Edital 66/2023 e 67/2023, contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso funtamentado e especifico destinado ao Departamento Jurídico Municipal.

**Art. 3ª** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa ventura de São Roque, 01 de dezembro de 2023.

***IZABEL CAMARGO DE O. DE LIMA***

Coordenadora da Comissão Parecerista

**ANEXO I**

**EDITAL 66/2023**

**AUDIOVISUAL – PROJETOS HABILITADOS**

| PROPONENTE | INCISO | PROJETO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Dirce de Almeida Cordeiro dos Santos | I | Documentário sobre o grupo Damas da Cavalgada. | Habilitado |
| Gabrielly Moreira Bento | I | Raizes da Arte Marcial em BVSR | Habilitado |
| Thiago Henrique Ferreira Da Silva | I | Entre Sombras e Águas: As lendas de Boa Ventura | Habilitado |

**ANEXO II**

**EDITAL 67/2023**

**DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – PROJETOS HABILITADOS**

| PROPONENTE | CATEGORIA | PROJETO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Dirce de Almeida Cordeiro dos Santos | Projetos Livres | Capacitação de novos membros para o grupo Damas da Cavalgada | Habilitado |
| Edison Aparecido Bezerro | Música | Cantando com as crianças | Não Habilitado não apresentou certidão negativa de débitos Tributarios e de Dívida Ativa Estadual |
| Raiane Serbai | Artes Plásticas e Visuais | Exposição da Rai | Habilitado |
| Thiago Henrique Ferreira Da Silva | Projetos livres | Criança Ventureira | Habilitado |

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**622EDB18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2023** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO 1º SIMPÓSIO PARANAENSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL- DESAFIOS DAS PREFEITURAS E CÂMARA DE VEREADORES PARA O ULTIMO ANO DE MANDATO, PARA OS SERVIDORES ADILSON ROQUE DOS SANTOS, IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA, JOSIANE AP. HOFFMANN CORREIA, JUNIOR CEZAR DO SACRAMENTO, LAURIANO BENDER LINK E ANA CLAUDIA KELNIAR, a pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque.**

EMPRESA – UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 19.949.769/0001-89 SITUADA NA R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº233 CONJ 1335COND JAIME CANET ED CEP: 80.020-000 CENTRO CURITIBA PR.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 41/2023** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 41/2023, com a empresa - UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 19.949.769/0001-89 SITUADA NA R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº233 CONJ 1335COND JAIME CANET ED CEP: 80.020-000 CENTRO CURITIBA PR.

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

| Lote: 001 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Nome do produto/serviço | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço total |
| 1 | AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO - 1º SIMPÓSIO PARANAENSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL- DESAFIOS DAS PREFEITURAS E CÂMARA DE VEREADORES PARA O ULTIMO ANO DE MANDATO, PARA OS SERVIDORES ADILSON ROQUE DOS SANTOS, IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA, JOSIANE AP. HOFFMANN CORREIA, JUNIOR CEZAR DO SACRAMENTO, LAURIANO BENDER LINK E ANA CLAUDIA KELNIAR, FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2023. | 06 | UN | R$ 1.500,00 | R$ 9.000,00 |
| TOTAL R$ 9.000,00 | | | | | |

O Valor máximo Global será de: R$9.000,00 (Nove mil reais).

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2023.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosa Kelhoar Dos Santos
**Código Identificador:**51C02889

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, a favor da empresa: **contratação de empresa especializada na manutenção e ampliação da rede de água na Escola Municipal Olavo Bilac, considerando a situação de emergência, conforme Decretos Municipais nºs. 237/2023 e 240/2023**, em favor da empresa **DAL BOSCO & MOHR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.668.418/0001-19,** totalizando o valor de **R$ 57.231,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e um reais).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de novembro de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**CB0A66FC

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**

O Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (RESTAURANTE) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DOS TIPOS BUFFET LIVRE, POR QUILO E MARMITAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.** No período de 01 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024, com finalidade de apresentar empresas prestadoras dos serviços conforme acima descrito. A integra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45)3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, 29 de novembro de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**1C50959A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 174/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 174/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE OFICINAS DE ARTES MARCIAIS, ARTESANATO E MÚSICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO: R$ 29.988,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** Lucilene Fidel.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **30 de novembro de 2023**.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**8396B925

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 175/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 175/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE OFICINAS DE ARTES MARCIAIS, ARTESANATO E MÚSICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO: R$ 33.576,00 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** LUCILENE FIDEL.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **30 de novembro de 2023**.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**16AB1925

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 173/2023**

**EXTRATO DO CONTRAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 173/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: 51.035.414 MARIA DINALVA BRUZELLO GOMES.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE OFICINAS DE ARTES MARCIAIS, ARTESANATO E MÚSICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** Lucilene Fidel.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **30 de novembro de 2023**.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**9354682C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 062/2022**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 062/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Pavimentação asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 5.200,83 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

**VALOR ORIGINADL DO CONTRATO:** R$ 1.028.963,98 (um milhão vinte e oito mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

**VALOR ADITADO DO CONTRATO:** R$ 1.020.805,69 (um milhão vinte mil oitocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)

Boa Vista da Aparecida - PR, em 30 de novembro de 2024.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**5A154B59

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 101/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 101/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Recape Asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 2.371,05 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

**VALOR ORGINAL DO CONTRATO:** R$ 270.670,04 (duzentos e setenta mil seiscentos e setenta reais e quatro centavos).

**VALOR ADITADA DO CONTRATO:** de R$ 259.975,81 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos.)

Boa Vista da Aparecida - PR, em 30 de novembro de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**B03864CC

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 252 2023**

**DECRETO nº 252/2023**

Data: 30/11/2023

**SÚMULA:** Exoneração de servidor municipal ocupante de cargos de provimento de Agente Político, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica **EXONERADO** o servidor municipal ocupante de cargo de provimento de Agente Político, abaixo relacionado:

| Servidor (a) | Mat. | Função | Admissão |
|---|---|---|---|
| Renato Canton Chernhak | 107 | Secretário de Administração | 02/05/2023 |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de novembro de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**E20C5030

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 011 2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA

FONE: (45) 3287 8300

**Edital Nº. 011/2023**

**Vania Regina da Cruz,**Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 586/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1ª – Art. 1ª –**Convocar a Candidata ZOLEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA – Suplente do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, conforme Edital 001/2022 de eleição complementar, para apresentar a documentação necessária, para assumir a vaga como suplente, no período de04 de dezembro de 2023 a 02 de janeira de 2024, em virtude da necessidade de cobrir as férias das Conselheira Tutelar Sirlei Nunes, conformeo Oficio nº 091/2023, solicitado pelas Conselho Tutelar e o memorando interno 631/2023. Segue

**Art. 2ª**– Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 30 de novembro de 2023.

***VANIA REGINA DA CRUZ***

Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**3E30B14E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 205/2023 - NOMEIA O COORDENADOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**PORTARIA Nº 205/2023**

Otávio M Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, ao servidor RAFAEL DA CRUZ VIDAL RG 11.141.125-5 e CPF 101.253.399-92, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, fica revogada a Portaria nº 197/23.

Bocaiúva do Sul, 30 de novembro de 2023.

***OTAVIO M A GOETTEN DE OLIVEIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tainara Bernardi
**Código Identificador:**F148BC98

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 1234/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)**

**DECRETO Nº 1234/2023**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)** com a seguinte especificação:

| | **11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
|---|---|---|---|
| F303 | 11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação | | |
| 489 | 3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação | R$ | 23.000,00 |

| | **TOTAL** | **R$** | **23.000,00** |
|---|---|---|---|

**Art. 2º –** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

| | **11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
|---|---|---|---|
| F1000 | 11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação | | |
| 469 | 3.3.72.30 – Material de Consumo | R$ | 23.000,00 |

| | **TOTAL** | **R$** | **23.000,00** |
|---|---|---|---|

**Art. 3º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.

**Art. 5º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

**Art. 6º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (30/11/2023).

| ***OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA*** |
|---|
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**63D08C38

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 1235/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)**

**DECRETO Nº 1235/2023**

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| F303 | 11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação | | |
| 553 | 3.1.90.13 – Contribuições Patronais | R$ | 20.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **20.000,00** |

**Art. 2º –** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

| | | | |
|---|---|---|---|
| F303 | 11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação | | |
| 552 | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado | R$ | 20.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **20.000,00** |

**Art. 3º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.

**Art. 5º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

**Art. 6º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (30/11/2023).

| |
|---|
| ***OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**2E24DC72

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREGÃO Nº 50/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 050/2023**

**FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS**

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **14 de dezembro de 2023**, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos e mobílias para as Unidades Básicas de Saúde, Edvar Raniero, Luiz Brugnolo Neto e Centro Municipal de Saúde Manoel Martins de Oliveira Junior, destinados a atender o Convênio – Resolução SESA nº 773/2019.**

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 29 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Faiéd Rezende da Silva
**Código Identificador:**FEAA2292

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### LEI Nº 1.678, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Súmula: Altera a Lei nº 888, de 20 de abril de 2011, para criar cargo e vaga.**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**LEI**

**Art. 1º** Fica criado, no Anexo I, da Lei nº 888, de 20 de abril de 2011, o cargo e a vaga abaixo:

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO (R$) |
|---|---|---|---|
| CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA | 01 | 20h | R$ 4.526,38 |

**Art. 2º** Os requisitos e as atribuições do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA** são as seguintes:

**1-REQUISITOS DO CARGO:** Graduação em odontologia, especialização em odontopediatria, registro profissional no respectivo órgão de classe. Disponibilidade de 20 horas semanais.

**2-ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal da criança; Atuar sobre os problemas relativos à cárie dentária, à doença periodontal, às maloclusões, às malformações congênitas e às neoplasias; Diagnosticar os problemas buco-dentários; Tratar as lesões ósseas adjacentes, decorrentes de cáries, traumatismos, alterações na odontogênese e malformações congênitas; Condicionar a criança para a atenção odontológica; Monitorar a saúde e corrigir precocemente os desvios do padrão de normalidade desde cedo, fazendo com que a consulta seja uma experiência simples e agradável para as crianças; Responsabilizar-se pela higiene não só das crianças que já tem dentinhos, mas também dos bebês e das gestantes; Proporcionar às crianças um tratamento odontológico suave para que se torne adultos com uma excelente relação com a odontologia preventiva; Cuidar e preservar os dentes de leite que possuem importantes funções no desenvolvimento dos ossos da face; Atuar na prevenção da fluorose provocada pelo consumo excessivo de flúor, pela criança, na água e nos cremes dentais que elas engolem; Ensinar a criança a ter prazer e diversão na hora da escovação; Efetuar orientação quanto técnica de escovação, tipo de escova, tipo de creme dental, uso de fio dental e aplicação de flúor; Acompanhar o desenvolvimento e crescimento dos primeiros dentes da criança, assim como acompanhar a queda dos dentes de leite e o nascimento dos dentes definitivos; Controlar e prevenir os problemas bucais comuns da infância, aplicar flúor, selantes e etc.; Orientar gestantes sobre a importância da amamentação e hábitos bucais (uso de chupetas, mamadeiras e sucção digital); Tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para a conservação dos dentes e gengivas; Extrair raízes e dentes, utilizando boticões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superioreshierárquicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

**NILSON ANTÔNIO FEVERSANI**

**PREFEITO**

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**AD4B6EE7

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 249, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Conceder diária de viagem a servidora Patricia Luzia Cecatto do Prato.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder a servidora **Patricia Luzia Cecatto do Prato**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula nº 668-8, inscrita no CPF nº 073.666.669-98, **01 (uma) diária de viagem, para o dia 04 de dezembro de 2023, para a Cidade de Curitiba – Pr., e, 04 diárias de viagem, para os dias 05, 06, 07, 08, e 09 de dezembro de 2023, para a cidade de Brasília – DF.,** a serviço do Departamento Municipal de Assistência Social, para participar da **XIII Conferência Nacional de Assistência Social,** que acontecerá no ST de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília – DF.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***

Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**C907825B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**
**LEI Nº.873/2023**

**LEI N. 873/2023**

Dispõe sobre isenção do Imposto Tributário Municipal, ISSQN da Lei Municipal 710/2017 para a UVR (Unidade de Viabilização de Reciclável), RECIBRAGA do Município de Braganey e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Presidente, nos termos do §§ 3º e 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado que a Associação dos catadores de materiais recicláveis de Braganey, denominada "RECIBRAGA", a Isenção do Imposto Tributável ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) ao Município de Braganey.

**Art. 2º** Este imposto está descrito na Lei nº 710/2017, do Anexo I, Tabela VI, Item 7: "*Serviços relativos á engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres"* e Sub-item 7.09: *"Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer",*

**Art. 3º** O percentual tributável é de 3% (três por cento), do material final vendido pela Associação, onde que pela sua ação de utilidade pública aos Serviços Municipais, será isenta dessa obrigatoriedade.

**Parágrafo Único:** Dentre suas demais atribuições, a RECIBRAGA tem como função a coleta, seleção e a recuperação de lixo reciclável e a promoção de desenvolvimento sustentável, além de reunir os

agentes recicladores e catadores de materiais recicláveis, visando promover a organização e a capacitação profissional de seus membros e a comercialização de seus produtos e de prestar serviços á órgãos públicos municipais, estaduais e federais, decorrentes da cadeia produtiva da reciclagem popular.

**Art. 4º** Por meio do Setor de Tributação, a Prefeitura isentará a referida Associação do Tributo ISSQN, como descrito no Art 3º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 30 de Novembro de 2023.

***ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA***

Vereadora

**Publicado por:**
Elaine Salete da Rocha
**Código Identificador:**F3EA9A48

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 191/2023

Processo dispensa Nº. 92/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 92/2023, de 30/11/2023, para o qual tem como objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE VIDROS E PERSIANAS." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

DIONATAS LINO DE OLIVEIRA RODRIGUES 07887042909, CNPJ Nº 43.907.420/0001-69 no valor total de R$15.045,00 (Quinze Mil e Quarenta e Cinco Reais).

Cafeara - PR, trinta dias de novembro de 2023.

***ELTON FÁBIO LAZARETTI***

“ Prefeito Municipal”

Cafeara –PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**B3619A5F

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 207/2023

DISPENSA Nº 92/2023

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: **DIONATAS LINO DE OLIVEIRA RODRIGUES 07887042909 CNPJ Nº43.907.420/0001-69**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VIDROS E PERSIANAS E AQUISIÇÃO DE VIDROS E PERSIANAS

VALOR: **R$15.045,00 (quinze mil e quarenta e cinco reais)**

**Lei 8666/93**

Vigência: 12 meses

Assinatura: 30/**11/2023**

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**2576493C

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 68/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por LOTE para **REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL, para todos os Veículos da frota Municipal do Município de Cafeara/PR**, com abertura no dia 15/12/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 30 de novembro de 2023

***THAIS FERNANDA TOMADON***

Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**724C3D71

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EDITAL 01.003/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 01.003/2023

**RESULTADO PROVISÓRIO DO CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2024, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020. DESTINADO A PROFESSORES QUE POSSUEM CURSO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU AVANÇADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - O **RESULTADO PROVISÓRIO** do cadastramento para fins de ampliação de carga horária em atribuição de aulas extraordinárias para o ano letivo de 2024, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 003/2023. Destinado a Professores que possuem curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais), Nível Intermediário ou Avançado.

**Resultado Provisório - Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 20 horas**

**Destinado a Professores que possuem curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais), Nível Intermediário ou Avançado.**

| Classificação | Nome | Data de Admissão | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 1º | Maria Isabel Lopes | 06/03/2014 | 18/08/1975 |

2° - Os Recursos serão admitidos no dia 01/12/2023, no horário das 08:00 as 11:30, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro.

3° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

***DR. CULESTINO KIARA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**E2E774DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 678/2023-DRH**

**SÚMULA:** Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - APOSENTAR** por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de **01/12/2023**, a servidora **SIRLENE MARIA MOTA LORENZON,** do cargo de provimento efetivo de servente de serviços gerais B22, matrícula 582-1

**Art. 2º -** O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível 22, do cargo de servente de serviços gerais, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, adicional especial 15% (quinze por cento) totalizando um valor de R$ 3.620,13 (três mil e seiscentos e vinte reais e treze centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

**Art. 3º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de novembro de 2023.

***DR. CULESTINO KIARA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**4F9315D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 679/2023-DRH**

**SÚMULA**: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis** os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | NOMEAÇÃO | DATA ESTÁVEL |
|---|---|---|---|---|
| VINICIUS LUNARDI | TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO | 767321756 | 02/12/2020 | 02/12/2023 |
| WILLIAN MAYCON DOS SANTOS | TÉCNICO DE CONTABILIDADE | 767321755 | 02/12/2020 | 02/12/2023 |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de novembro de 2023.

***DR. CULESTINO KIARA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**55DF6368

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2023**

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**PROCESSO SELETIVO Nº. 044/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.108/2023**

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA ENFERMEIRO EDITAL N° 085/2023,

MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão doEdital de Classificação Final, nomeada através do Decreto n°109/2023, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **Enfermeiro.** Comparecer até dia 14/12/2023, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia,sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 044/2023.

| Classif. | Nome | Pont. |
|---|---|---|
| 1° | Vanilda Aparecida Bizon | 42,0 |
| • | Ter sido classificado no presente Processo Seletivo; | |
| • | Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF; | |
| • | Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação. | |

a)Estar quites com as obrigações militares,

b)Cópia do Comprovante de residência;

c)Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;

d)Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;

e)Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);

f)Nº de conta corrente no Banco Itaú;

g)Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico do trabalho do Município;

h)Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital oumunicipal;

i)Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria;

**j)**Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e PolíciaFederal**;**

k)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca daresidência do candidato;

l)Cópia do documento de Identidade – RG;

m)Cópia do documento CPF;

n)Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente;

o)Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Ensino Superior em enfermagem;

p)02 fotos 3 x 4 recentes;

q)Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

r)Número do PIS;

s)Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo

t)Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC –eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico doGoverno Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, emcumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º8.373/2014 eResoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015;

Edifício da Prefeitura de Califórnia,ao 29° dia do mês de novembro de 2023.

***PAULO WILSON MENDES***

Prefeito

**Publicado por:**
Leticia Karymen Follador de Melo
**Código Identificador:**8F7F5E01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2023**

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**PROCESSO SELETIVO Nº. 065/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.109/2023**

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA GARI EDITAL N° 065/2022, MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, nomeada através do Decreto n°115/2022, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **Gari.** Comparecer até dia 14/12/2023, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia,sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com asexigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 065/2022.

| Classif. | Nome | Pont. |
|---|---|---|
| 14° | Thiago Yuki Nagano | 42,0 |
| 15° | Eliana Rodrigues Monteiro | 10,0 |
| 16° | Isaac Tobias Rodrigues | 10,0 |

• Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;

• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;

• Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Estar quites com as obrigações militares,

b) Cópia do Comprovante de residência;

c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;

d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;

e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);

f) Nº de conta corrente no Banco itaú;

g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico do trabalho do Município;

h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;

i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria;

**j)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**

k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;

l)Cópia do documento de Identidade – RG;

m) Cópia do documento CPF;

n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente;

o) Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Fundamental;

p) 02 fotos 3 x 4 recentes;

q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

r) Número do PIS;

s) Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo

t) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º

8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015

Edifício da Prefeitura de Califórnia,ao 29° dia do mês de novembro de 2023.

***PAULO WILSON MENDES***

Prefeito

**Publicado por:**
Leticia Karymen Follador de Melo
**Código Identificador:**A7A4F33A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 200/2023 de 18 de setembro de 2023, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para eventual aquisição de urna e serviço funerário.

Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRAS.GOV e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, 30 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**58766120

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 135/2023**

Extrato da Ata Registro de Preço n° 135/2023

Processo Licitatório nº 079/2023

Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 27/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 1.298,74 (Mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA

CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13

VALOR TOTAL: R$ 1.298,74 (Mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 30/11/2023

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**2D0F1101

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 136/2023**

Extrato da Ata Registro de Preço n° 136/2023

Processo Licitatório nº 079/2023

Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 27/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Fornecedor: BETANIAMED COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 09.560.267/0001-08

VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 30/11/2023

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**0E82C4DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 137/2023**

Extrato da Ata Registro de Preço n° 137/2023

Processo Licitatório nº 079/2023

Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 27/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 10.569,40 (Dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Fornecedor: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 16.366.888/0001-10

VALOR TOTAL: R$ 10.569,40 (Dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 30/11/2023

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**0299053D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 138/2023**

Extrato da Ata Registro de Preço n° 138/2023

Processo Licitatório nº 079/2023

Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 27/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 675,80 (Seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Fornecedor: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 22.654.814/0001-82

VALOR TOTAL: R$ 675,80 (Seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 30/11/2023

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**8BB06A7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 139/2023**

Extrato da Ata Registro de Preço n° 139/2023

Processo Licitatório nº 079/2023

Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 27/10/2023, às 09:00h na dependência da

Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 64.789,08 (Sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74

VALOR TOTAL: R$ 64.789,08 (Sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 30/11/2023

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**7B64AD38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 140/2023**

Extrato da Ata Registro de Preço n° 140/2023

Processo Licitatório nº 079/2023

Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 27/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.927,73 (Três mil novecentos e vinte e sete mil e setenta e três centavos).

Fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 37.885.137/0001-80

VALOR TOTAL: R$ 3.927,73 (Três mil novecentos e vinte e sete mil e setenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 30/11/2023

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**5F51D353

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 141/2023**

Extrato da Ata Registro de Preço n° 141/2023

Processo Licitatório nº 079/2023

Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 27/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).

Fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

CNPJ/CPF: 44.223.526/0001-06

VALOR TOTAL: R$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 30/11/2023

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**3B909E7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 142/2023**

Extrato da Ata Registro de Preço n° 142/2023

Processo Licitatório nº 079/2023

Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 27/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais).

Fornecedor: ROSANGELA VENTURA PINTO NICOLAU

CNPJ/CPF: 51.230.979/0001-25

VALOR TOTAL: R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 30/11/2023

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**FCD9B32E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 143/2023**

Extrato da Ata Registro de Preço n° 143/2023

Processo Licitatório nº 079/2023

Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 27/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 7.497,29 (Sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

Fornecedor: JULIANO DE COSTA LTDA

CNPJ/CPF: 72.150.550/0001-06

VALOR TOTAL: R$ 7.497,29 (Sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 30/11/2023

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**C47C13FA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**
**LEI Nº 841, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**LEI Nº 841, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).**

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2023, até o valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

002- CULTURA E ESPORTES

12.392.0005.2074 – Transferência cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual e Art. 8º Demais Setores

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R$ 48.000,00

Conta Despesa: 1152

Fonte: 1053 (Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual)

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

002- CULTURA E ESPORTES

12.392.0005.2074 – Transferência cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual e Art. 8º Demais Setores

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física

Valor: R$ 20.000,00

Conta Despesa: 1153

Fonte: 1054 (Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores)

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| FONTE | CONTA RECEITA | ORIGEM RECURSO<br>Rendimentos bancários | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1053 | 1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 | Transf. Cultural LC 195/2022 Art. 5º Audiovisual | R$ 42.562,71 |
| 1053 | 1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00 | Rendimentos - fonte 1053 | R$ 7.437,29 |
| 1054 | 1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 | Transf. Cultural LC 195/2022 Art. 8º Demais Setores | R$ 17.241,57 |
| 1054 | 1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00 | Rendimentos - fonte 1054 | R$ 2.758,43 |
| **TOTAL** | | | **R$ 68.000,00** |

**Art. 02º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

***ANDRE JUNIOR DE PAULA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Mexko
**Código Identificador:**43E56788

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**
**DECRETO Nº 1119, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 1119, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e na conformidade com a Lei nº 791 de 13 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023, e o contido na lei nº 841 de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2023, até o valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

002- CULTURA E ESPORTES

12.392.0005.2074 – Transferência cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual e Art. 8º Demais Setores

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R$ 48.000,00

Conta Despesa: 1152

Fonte: 1053 (Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual)

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

002- CULTURA E ESPORTES

12.392.0005.2074 – Transferência cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual e Art. 8º Demais Setores

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física

Valor: R$ 20.000,00

Conta Despesa: 1153

Fonte: 1054 (Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores)

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| FONTE | CONTA RECEITA | ORIGEM RECURSO<br>Rendimentos bancários | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1053 | 1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 | Transf. Cultural LC 195/2022 Art. 5º Audiovisual | R$ 42.562,71 |
| 1053 | 1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00 | Rendimentos - fonte 1053 | R$ 7.437,29 |
| 1054 | 1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 | Transf. Cultural LC 195/2022 Art. 8º Demais Setores | R$ 17.241,57 |
| 1054 | 1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00 | Rendimentos - fonte 1054 | R$ 2.758,43 |
| **TOTAL** | | | **R$ 68.000,00** |

**Art. 03º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

***ANDRE JUNIOR DE PAULA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Mexko
**Código Identificador:**BF598494

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO 01/2023 PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023-PMCS**

**CONTRATO Nº 01/2023**

**PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

**CONTRATADA: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **10.347.498/0001-17**, com endereço à Rua Cinco de Outubro, 2471, Trianon, Cep: 85.015-020 Guarapuava - PR, neste ato representada pela Sr. **Jean Felde de Liz.**

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DATA ASSINATURA:** 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**FF9B6A9C

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL CMDCA N. 05/2023**

**Edital CMDCA n. 05/2023**

Edital CMDCA n. 05/2023 - torna público o resultado FINAL do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão/PR para o mandato 2024-2028.

A Comissão Especial Eleitoral (CEE) para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Campina do Simão, na forma da Resolução n. 02, de 16 de março de 2023, alterada pela Resolução n. 30, de 30 de outubro de 2023, torna público o resultado FINAL do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão/PR para o mandato 2024-2028, conforme ATA CMDCA/CEE n. 31/2023:

**I.** De acordo com o Art. 62 da Lei Municipal nº 796, de 15 de março de 2023 os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

**II.** O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação. A participação na capacitação é requisito obrigatório para futuramente assumir vaga no Conselho Tutelar.

**III.** Tendo em vista a realização da Capacitação nos dias 27 e 28 de novembro de 2023, em que foram previamente convocados a participar os conselheiros titulares e suplentes eleitos, e esclarecido aos mesmos sobre a obrigatoriedade da capacitação, conforme registrado em ATA CMDCA/CEE n. 31/2023.

**IV.** Frente ao exposto, a Comissão Especial Eleitoral (CEE) torna público o resultado FINAL do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão/PR para o mandato 2024-2028:

| Titulares | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do Candidato** | **Total de votos** | **Frequência** |
| **1o** | Kamila Lopes | 93 | 100% |
| **2o** | Juliane Maneira Kasczuk | 85 | 100% |
| **3o** | Marilaine Ortiz da Rocha | 54 | 100% |
| **4o** | Jocelene Aparecida de Jesuz | 52 | 100% |
| **5o** | Francilene Checheleski Cavalheiro | 50 | 100% |
| **Suplentes** | | | |
| **Classificação** | **Nome do Candidato** | **Total de votos** | **Frequência** |
| **6o** | Tatiane Ferreira dos Santos | 49 | 100% |
| **7o** | Ana Claudia Pilissari da Silva | 42 | 100% |
| **8o** | Indianara Berlet Machado | 40 | 100% |
| **9o** | Isabel Vestemberg | 30 | 100% |
| **10o** | Maria Roselaine Joaquim da Silva | 27 | 100% |
| **11º** | Franciele Ribeiro | 17 | 100% |

**V.** Os demais conselheiros titulares e suplentes eleitos e descritos no Edital CMDCA n. 04/2023, ficam desclassificados do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024-2028, por não atingir a frequência mínima exigida em lei para assumir a vaga.

**VI.** O chamamento a assumir vaga de titular e, quando se fizer necessário, suplente deverá ser respeitado rigorosamente a ordem de classificação descrita no item IV deste Edital.

**VII.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão-PR, 30 de novembro de 2023.

***LUCAS AGUSTINHO ALESSI***

Presidnete da Comissão Especial Eleitoral - Cee

**Publicado por:**
Rodrigo Mayer Colaço
**Código Identificador:**9E48534B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede licença temporária ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para desempenhar missão oficial de interesse do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, considerando o pedido de licença contido no Oficio nº 788/2023 recebido como requerimento e protocolado sob n.º 1293/2023, devidamente aprovado pelo Plenário desta Casa em 27 de novembro de 2023, promulgo, nos termos do art. 32, IV da Lei Orgânica Municipal e do art. 33, XI c/c art. 227, parágrafo único do Regimento Interno, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedida licença ao Prefeito Municipal, para desempenhar missão oficial de interesse do Município, pelo período de 06 (seis) dias, com início em 04 de dezembro de 2023 e término em 09 de dezembro de 2023, nos termos do inciso II, do § 1º e § 2º, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único: Considerar-se-á automaticamente reinvestido em suas atribuições a partir de 10 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** A Vice-Prefeita, substituta legal na forma do art. 62, §4º, da Lei Orgânica Municipal, ficará automaticamente investida no exercício do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 60 do mesmo diploma, durante o período da licença concedida.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 30 de novembro de 2023.

***EUGÊNIO ZANONA***

Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**544D70FE

### GABINETE
### PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2023 – CMDCA

**COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR**

Processo Administrativo 04/2023 – CMDCA

Candidata: Kauanny Falavinha Sutil

**EXTRATO DA DECISÃO**

A Comissão Eleitoral entende pelo arquivamento deste Processo Administrativo, tendo em vista a ausência de comprovação a prática delituosa.

Sem mais, publique a presente em Diário Oficial para conhecimento da candidata e demais interessados.

Campina Grande do Sul, 30 de novembro de 2023.

***SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN***

Membro Comissão Eleitoral

***LETICIA SILVEIRA***

Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Janaine Esquedino Mauricio
**Código Identificador:**767340A2

**SETOR DE COMPRAS**
**TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO TP 14 2023**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 14/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA RUA JOÃO TREVISAN, NO TRECHO ENTRE A RUA JOSÉ SBALCHIEIRO E A RUA ANGELO ANTÔNIO ZANCHETTIN, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 4.405,81M², CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

CONSIDERANDO o exposto na Ata Complementar expedida pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a ausência da publicação do "Aviso de Licitação" no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) www.imprensaoficial.pr.gov.br, não atendendo assim ao previsto no art. 21 parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93;

Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal, **DECIDO:**

**1º - ANULAR PARCIALMENTE** o processo em epígrafe, a partir do documento denominado "AVISO DE LICITAÇÃO" e de todos os demais atos que lhe sucederam;

**2º - AUTORIZAR** o refazimento do Edital com o retrocesso à fase de abertura do procedimento licitatório, com a devida publicação na forma da legislação vigente.

A **ANULAÇÃO PARCIAL** de que trata o artigo procedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2023.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***

Prefeito

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**1C9F3A2E

**SETOR DE COMPRAS**
**TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO TP 15 2023**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAIS MARLI DE CASTRO, COM SALA DE APOIO E ATIVIDADES PARA OS IDOSOS, NA RUA SETE DE SETEMBRO Nº. 227 NO BAIRRO SANTA RITA DE CASSIA, NETE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 104,50M², CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

CONSIDERANDO o exposto na Ata Complementar expedida pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a ausência da publicação do "Aviso de Licitação" no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) www.imprensaoficial.pr.gov.br, não atendendo assim ao previsto no art. 21 parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93;

Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal, **DECIDO:**

**1º - ANULAR PARCIALMENTE** o processo em epígrafe, a partir do documento denominado "AVISO DE LICITAÇÃO" e de todos os demais atos que lhe sucederam;

**2º - AUTORIZAR** o refazimento do Edital com o retrocesso à fase de abertura do procedimento licitatório, com a devida publicação na forma da legislação vigente.

A **ANULAÇÃO PARCIAL** de que trata o artigo procedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2023.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***

Prefeito

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**7E8E861C

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 149 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Comunico que fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº. 149/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, para o dia 14 de dezembro de 2023, às 14h00min, tendo em vista a ausência da

disponibilidade do edital do certame junto a plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br.

1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

2º - Fica prorrogada a abertura da licitação de Pregão Eletrônico nº. 149/2023 para o dia 14 de dezembro de 2023 às 14h00min.

3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 30 de novembro de 2023.

***RAFAEL CARLOS BERLEZE***

Coordenador do Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**6A91D068

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA RUA JOÃO TREVISAN, NO TRECHO ENTRE A RUA JOSÉ SBALCHIEIRO E A RUA ANGELO ANTÔNIO ZANCHETTIN, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 4.405,81M², CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

**Entrega dos Envelopes**: Até às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP nº 83.430-00.

**Abertura dos Envelopes**: Às **09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O Edital estará disponível a partir de 01 de dezembro de 2023, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link www.campinagrandedosul.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8000/ 8032/8009/8007 ou pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br.

Poderão participar da licitação todos os interessados devidamente cadastrados (CRC) ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com Certificado de Cadastrado (CRC) em vigência na data de apresentação das propostas.

Campina Grande do Sul, 30 de novembro de 2023.

***ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA***

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**1AB83D33

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAIS MARLI DE CASTRO, COM SALA DE APOIO E ATIVIDADES PARA OS IDOSOS, NA RUA SETE DE SETEMBRO Nº. 227 NO BAIRRO SANTA RITA DE CASSIA, NETE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 104,50M², CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

**Entrega dos Envelopes**: Até às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP nº 83.430-00.

**Abertura dos Envelopes**: Às **14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O Edital estará disponível a partir de 01 de dezembro de 2023, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link www.campinagrandedosul.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8000/ 8032/8009/8007 ou pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br.

Poderão participar da licitação todos os interessados devidamente cadastrados (CRC) ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com Certificado de Cadastrado (CRC) em vigência na data de apresentação das propostas.

Campina Grande do Sul, 30 de novembro de 2023.

***ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA***

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**B3FDBCB9

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 163 2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 163/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL

Critério de julgamento: Menor Preço Por Lote

Valor: R$ 1.391.513,00 (um milhão trezentos e noventa e um mil quinhentos e treze reais).

Data de abertura: 14 de dezembro de 2023 às 09:00 horas.

Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477

O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

***RAFAEL CARLOS BERLEZE***

Coordenador do Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**BE9CEE09

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 164 2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 164/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Valor: R$ 15.415.016,40 (quinze milhões, quatrocentos e quinze mil, dezesseis reais e quarenta centavos)

Data de abertura: 15 de dezembro de 2023 às 09h00m horas.

Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477

O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**F4AE83FF

**SETOR DE COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 120 2023**

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 120/2023

Processo nº. 178/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 178/2023, Pregão n.º 120/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MOBÍLIAS DA ESCOLA NILCE TEREZINHA ZANETTI, DO CMEI TIO LUIZ GARCIA E CMEI DILACIR DA ROCHA LIMA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:

| Fornecedor | CNPJ | Valor Total |
|---|---|---|
| CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA | 26.334.347/0001-64 | R$ 7.900,00 |
| F L MILKIEVICZ LTDA | 37.282.550/0001-50 | R$ 14.000,00 |
| FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA | 47.771.885/0001-96 | R$ 52.500,00 |
| LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA | 40.801.863/0001-82 | R$ 15.438,00 |
| MÓVEIS ANDRIEI LTDA | 14.282.205/0001-11 | R$ 32.295,00 |
| TOTAL PARTICIPACOES COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 08.095.486/0001-09 | R$ 48.380,00 |

Campina Grande do Sul, 30/11/2023.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**15873347

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 165 2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 165/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I. DO EDITAL.

Critério de julgamento: Menor Preço por item

Valor: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais

Data de abertura: 15 de dezembro de 2023 às 09:00 horas.

Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477

O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**A9D8FA59

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 196/2023.**

**NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 670/2010.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Assistencia Social:

**I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:**

Titular - Ezilda de Fatima Nunes

Suplente - Edgar João Barancelli

**II- Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular - Jussara Maria Goetz

Suplente - Abegail Francisco Borges

**III-Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular - Caroline Tiburski Bonamigo

Suplente - Tereza Bux

**IV--Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

Titular - Angela Santos Dias

Suplente - Gilson Antonio Arruda

**V- Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Titular - Ines Maria Werner

Suplente - Jucileidi dos Santos**.**

**VI-REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL**

Representantes de Usuarios da Assistencia Social:

Titular - Keli do Rocio Cabral

Suplente - Maria da Luz

Titular - Cerli de Fatima Neumann

Suplente - Sildineia Aparecida Correa

Titular - Wilson Alves de Lima

Suplente - Antonio Ademir Rezende

**VII- Representantes dos Trabalhadores da Assistencia Social.**

Titular - Karine de Paula de Andrade Santos

Suplente - Dayane Dembinski

**VIII- Representantes das Entidades:**

**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:**

Titular - Claudete Benedita Xavier Kaiss

Suplente - Claudia Simone Werner

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 27 de setembro de 2023

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***

Prefeito Municipal

***INES MARIA WERNER***

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê ciência, registre-se e publique-se.

Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**1FFE1C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 220/2023**

Determina abertura de processo de sindicância investigativa e designa comissão sindicante.

**Weverton Willian Vizentin**, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Art. 1º** Fica determinado a abertura de processo de sindicância investigativa, para apurar a denúncia realizada na Ouvidoria Municipal, referente aos fatos narrados no protocolo nº 2127/2023.

**Art. 2º** Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais:

a) DENIS GELBCKE DE SOUZA, matrícula nº 13491;

b) ANDRESSA DE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 6691;

c) SANDRA MARA CARDOSO, matrícula nº 5391.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 30 dias (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente – Paraná, 30 de novembro de 2023.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***

Prefeito Municipal

***INÊS MARIA WERNER***

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**08BFC72D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 221/2023**

Determina abertura de processo de sindicância investigativa e designa comissão sindicante.

**Weverton Willian Vizentin**, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Art. 1º** Fica determinado a abertura de processo de sindicância investigativa, para apurar a denúncia realizada na Ouvidoria Municipal, referente aos fatos narrados no protocolo nº 2230/2023.

**Art. 2º** Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais:

a) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON, matrícula nº 14021;

b) ANDRESSA DE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 6691;

c) ZEILA DE FATIMA CAVALHEIRO URBAN, matrícula nº 71.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 30 dias (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente – Paraná, 30 de novembro de 2023.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***

Prefeito Municipal

***INES MARIA WERNER***

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê ciência, registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**BA5DCF0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 222/2023**

Determina abertura de processo de sindicância investigativa e designa comissão sindicante.

**Weverton Willian Vizentin**, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Art. 1º** Fica determinado a abertura de processo de sindicância investigativa, para apurar a denúncia realizada na Ouvidoria Municipal, referente aos fatos narrados no protocolo nº 2270/2023.

**Art. 2º** Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais:

a) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON, matrícula nº 14021;

b) ANDRESSA DE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 6691;

c) ZEILA DE FATIMA CAVALHEIRO URBAN, matrícula nº 71.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 30 dias (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente – Paraná, 30 de novembro de 2023.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***

Prefeito Municipal

***INES MARIA WERNER***

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê ciência, registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**F256E4D0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**INEXIGIBILIDADE 05**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023.**

**Inexigibilidade Nº 05/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo nos moldes do art. 25, caput e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa Uniflex-Universo Público Treinamento Ltda. - CNPJ nº. 50.451.387/0001-70 o valor de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), referente ao presente, assim como autorizo a contratação.

Campo Magro, 29 de Novembro de 2023.

***VEREADOR ALVARO BUENO DE LARA***

Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

**Publicado por:**
Cintia Kudlawiec Casprek
**Código Identificador:**F1257847

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 542/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ADRIANE APARECIDA MARTINS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.071.310-1 e inscrita no CPF nº 023.240.529-89, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada pela Portaria nº415/1999, matrícula nº 1292-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais lotada na Secretaria de Finanças, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **Setor de Blocos de Notas de Produtor Rural**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 29 de novembro de 2023.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***

Prefeito

AKL/RH

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**AC458831

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 4.450/2023**

Trata-se o presente processo, do registro de preços para aquisição emergencial de tubos de concreto e madeira de eucalipto tratada para uso no restabelecimento da trafegabilidade das estradas rurais do município e dos cenários dos desastres.

A contratação se justifica pela necessidade, em caráter de extrema urgência, de reparação e refazimento de pontes, bueiros e matas burros que foram danificados em larga escala com as chuvas fortes que aconteceram na região nas últimas semanas.

A chuva atingiu o país todo, e principalmente o Paraná, onde vários municípios tiveram um volume que ultrapassou a média histórica do estado, conforme amplamente divulgado pela imprensa e relatado nos autos do estudo técnico preliminar.

O interior do município de Candói foi impactado bastante, tendo aproximadamente 40 (quarenta) pontes e bueiros danificados pelo alagamento, causando extrema dificuldades na mobilidade da população, na produção e transporte do setor agro, e trazendo enormes transtornos para a prestação dos serviços públicos.

Pela gravidade e intensidade da situação, o Poder Executivo Municipal, no exercício de suas funções, editou o Decreto nº 370/2023 que declarou situação de emergência nas áreas do município afetadas, dando início aos protocolos necessários para resguardar a vida e a segurança.

O Art. 6º do referido decreto, consoante a Lei Federal nº 14.133, de 2021 em seu Art. 75, inciso VIII, permite a contratação direta nessa hipótese, vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

Da análise aos autos do processo observa-se que na minuta do edital e o seu respectivo termo de referência constam as regras estabelecidas com os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa e para análise dos requisitos de habilitação suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto do contrato.

Isto posto, cabe destacar que a contratação direta mediante dispensa é processo mais rápido e demanda inquestionável custo inferior ao do processo formal de licitação, e não compromete a qualidade do objeto e nem fere os princípios que norteiam as contratações públicas, pois há dispositivo legal autorizando.

Ademais, cumpre mencionar que a contratação direta dos materiais necessários ao restabelecimento da situação, visa reduzir os riscos e impactos sociais, econômicos, ambientais e com a segurança, uma vez que o processo licitatório formal tende a aumentar significativamente os prazos, o qual é um fator determinante, principalmente porque as previsões indicam mais chuvas na região.

Considerando o exposto, a celeridade, a economia processual e a situação de emergência decretada, **AUTORIZO**, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação direta do fornecedor que será selecionado através da dispensa eletrônica decorrente do processo administrativo nº 4.450/2023, com fulcro no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Eis a decisão.

Candói, 30 de novembro de 2023.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***

Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**964F9131

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2023 PROCESSO Nº 4.450/2023**

**LICITAÇÃO:** Dispensa Eletrônica nº 019/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, VIII).

**OBJETO:** Registro de preços de tubos de concreto e madeira de eucalipto tratada para atendimento de situações emergenciais no município de Candói.

**VALOR ESTIMADO:** R$ 544.039,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, e trinta e nove reais).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.

**UASG:** 985499.

**LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

**DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 30/11/2023.

**DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES:** 05/12/2023 - das 8:30h às 14:30h**.**

**INFORMAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**C53E3F0B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA N.º 737/2023**

**DATA: 29/11/2023**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

**Art. lº** - Designar o servidor Efetivo Capacitado e Habilitado, **MAURICIO FANIN** portador do RG. n.º 12.843.268-0 SESP e CPF 005.840.949-14, medico veterinário, Fone 45 – 3286-2337, Celular: 46 99919-9915 email - meioambiente@caplmarques.com.br para responder como Gestor do Convenio, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela execução da contrapartida do convenio a ser celebrado entre o Municipio de Capitão Leônidas Marques e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST do Estado do Parana.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 29 de Novembro de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Sorok Larsen
**Código Identificador:**52D6E191

**GABINETE PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS**

**Partes**: Município de Capitão Leônidas Marques - Estado do Paraná, Anderson Borille e Luciano Azevedo Garcia.

**Objeto**: O OBJETO deste presente instrumento é a prestação, pelos DOADORES VOLUNTÁRIOS, de serviços fornecimento Show Artístico (dupla ANDERSON E LUCIANO), a ser realizado no dia 02/12/2023 às 19h30min na Praça Municipal São Cristóvão – Capitão Leônidas Marques. A prestação do serviço pelos VOLUNTÁRIOS será gratuito, sendo espontânea sua prestação.

Capitão Leônidas Marques – Paraná, em 29 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Emanuele Camila Nunes Roman
**Código Identificador:**3385C44E

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**DECRETO Nº 373 - NOMEAÇÃO MEMBROS CMAS**

DECRETO Nº 373, de 30 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal De Assistência Social (CMAS), gestão 2023 a 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social (CMAS), de acordo com a Lei Municipal nº 2.259 de 22 de novembro de 2017, nas seguintes representatividades:

| **GOVERNAMENTAIS** | | |
|---|---|---|
| | TITULARES | SUPLENTES |
| Secretaria de Assistência Social e Cultura | Roberta Carina Teixeira | Regina Cristina Antunes Scapini |
| Secretaria de Saúde | Odilce Terezinha Parolin | Andreia Calgaro |
| Secretaria de Educação | Iara Pessato | Janice Bazaretti Bortolini |
| Secretaria de Agricultura | Rosmeri Prause da Silva | Eliane Gromowski Dallabrida |
| Secretaria de Planejamento | Emilio de Oliveira | Mateus Dallabrida das Dores |
| Secretaria de Finanças | Luciana Zanon | Carla Adriana G. Grisa |

| **NÃO GOVERNAMENTAIS** | | |
|---|---|---|
| | TITULARES | SUPLENTES |
| SAMMAR | Marlize Thomé Scapini | Nelton Grisa |
| APAE | Rosani Maria Castaman Sobottka | Maria de Lima Câmera |
| Trabalhadores do Setor | Angela Perin | Suellen Dellani |
| | Joice Lucietto | Eliane Konrad |
| Usuários | Vera Lúcia Rodrigues | Josiane Leandro Pedroso |
| | Maria Helena Macedo de Vasconcelos | Erones Moraes |

**Art. 2º.** O mandato dos membros governamentais e não-governamentais nomeados pelo presente Decreto vigorará até 30 de novembro de 2025.

**Art. 3º.** Ficam nomeados Marlize Thomé Scapini como presidente, Nelton Grisa como vice-presidente, e Eliane Konrad como secretária do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 30 de novembro de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Carina Teixeira
**Código Identificador:**8FF310E6

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 014/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 064/2023.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA,*** com sede na Rua Alba Vieira, 683, Bairro Cataratas, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.818-630, inscrita no CNPJ sob n. º 21.576.980/0001-45, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *MARIA LENITA TOLOTTI,* portador do CPF sob n. º 241.667.589-34. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:***

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 16 de março de 2023.

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:***

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, para compor cestas básicas, visando atender ao Programa Frentes de Trabalho Temporário, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 967/2003, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 124.857,60 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

***CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***

Prefeito Municipal

***DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA***

Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**0DBFD43B

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 119/2023.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN,*** com sede na Av. Iguaçu, 201, Bairro Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN* portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:***

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 31 de março de 2023.

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:***

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a locação de brinquedos infantis, máquina de algodão doce e respectivo serviço em eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 86.150,00 (oitenta e seis mil, cento e cinquenta reais***)***.

***CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***

Prefeito Municipal

***OLMIR LUIS PECCIN***

Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**442A9CCA

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 371/2023**

**DECRETO Nº 371/2023**

**DATA: 29.11.2023**

**Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 996.800,00 (Novecentos e noventa e seis mil, e oitocentos reais) para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.1004.2.102 – Manutenção da Secretaria de Gabinete

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

02.09 – Coordenadoria Municipal Proteção e Defesa Civil

06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações de Defesa Civil

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 7.000,00

06.003 – Coordenadoria Transporte Infraestrutura C M Frota

26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários

Fonte: Livre

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 205.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 56.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente

07.01 – Departamento de Agricultura

20.606.1015.2.128 – Manutenção das Atividades e Ações de Desenvolvimento da Agricultura

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 150.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 43.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.002 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental

12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção da Educação – Fundamental

Fonte: Livre

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 34.000,00

Fonte: 103

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 158.000,00

Fonte: 104

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 35.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 8.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.003 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Infantil

12.365.1019.2.156 – Manutenção de Educação Básica – Infantil Creche

Fonte: 104

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 23.000,00

08.005 - Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Transp. Escolar

12.361.1018.2.161 – Manutenção e Coordenação Transporte Escolar – Fundamental

Fonte: 103

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 10.500,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 6.500,00

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

09.01 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.1026.2.177 – Manutenção Atividades Desportivas e Recreativas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....R$ 5.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Gestão Primária a Saúde

Fonte: Livre

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....R$ 35.800,00

Fonte: 303

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....R$ 17.000,00

Fonte: 303

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 90.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.002 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS-UNIÃO

10.301.1043.2.235 – Execução do Programa Saúde da Família – SF APS SUS

Fonte: 494

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

10.301.1043.2.239 – Execução do Incentivo Financeiro Capacitação Ponderada - APS

Fonte: 494

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 45.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria

04.126.1008.1.105 – Mobiliário e Equip. Mat Permanente p/ Tecnologia da Informação

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 11.000,00

04.122.1004.2.109 – Coordenação de Consultoria e Apoio Técnico

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 14.000,00

3.3.90.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação.....R$ 1.000,00

04.122.1004.2.208 – Apoio e Cooperação a Entidades Governamentais e não governamentais

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 14.000,00

04.122.1004.2.271 – Manutenção e Coordenação de Eventos e Festividades Municipais

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

04.01 – Departamento de Planejamento

04.122.1009.2.116 – Manutenção das Atividades do Planejamento e Desenvolvimento

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

05 – Secretaria Municipal da Fazenda

05.01 – Departamento de Finanças e Tributos

04.129.1014.2.214 – Implementação de Geoprocessamento Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 90.000,00

3.3.90.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação.....R$ 60.000,00

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos

06.01 – Departamento de Obras Públicas

15.451.1010.1.171 – Ampliação me Construção de Galerias Pluviais – (E.I 02-202)

Fonte: Livre

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 35.000,00

15.451.1054.1.179 – Implantação do Programa de Drenagem Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 35.000,00

15.451.1056.1.453 – Restauração e melhorias em Bens de Domínio Público

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 61.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serv. Públicos

06.02 – Departamento de Serviços Públicos

15.452.1010.1.501 – Ampliação e Melhorias na Rede de Energia Elétrica Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 12.800,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 32.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

10.452.1010.2.125 – Manutenção e Melhorias da Iluminação Pública

Fonte: Livre

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 27.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 28.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente

07.01 – Departamento de Agricultura

20.606.1015.2.132 - Apoio e Promoção Eventos e Feiras de Produção Agrícola

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

09.01 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.1026.2.177 – Manutenção Atividades Desportivas e Recreativas

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 5.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.02 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental

12.361.1018.2.176 – Implementação Programa Inclusão Digital á Educação

Fonte: 103

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00

08.03 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Infantil

12.365.1019.2.155 - Manutenção de Educação Básica – Infantil

Fonte; 103

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.03 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Infantil

12.365.1019.2.156 – Manutenção de Educação Básica – Infantil Creche

Fonte: 104

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 14.000,00

08.04 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Especial

12.367.1022.2.160 – Manutenção da Educação Básica - Especial

Fonte: Livre

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

Fonte: 103

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 14.000,00

08.05 - Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Transporte Escolar

12.365.1025.2.163 – Manutenção e Coordenação transporte Escolar – Infantil Pré Escola

Fonte: 104

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 12.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.1082.1.134 – Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde

Fonte: Livre

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 34.000,00

Fonte: 303

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 17.000,00

10.301.1039.2.228 – Gestão e Ampliação da Farmácia básica

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.32.00.00 – Material bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 85.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.301.1042.2.229 – Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Paraná – CISOP

Fonte: 303

3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 90.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Novembro de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**41188FFD

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 372/2023**

**DECRETO Nº 372/2023**

**DATA: 29.11.2023**

**Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 204.117,80 (Duzentos e quatro mil cento e dezessete reais e oitenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

15 – Fundo Municipal de Habitação

15.01 – Fundo Municipal de Habitação

Fonte: 501 - Receitas de Alienações de Ativos

16.482.1092.1.164 - Construção de Casas Populares

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 204.117,80

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2023 na fonte de recursos Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R$ 204.117,80 (Duzentos e quatro mil cento e dezessete reais e oitenta centavos). Conforme Edital de Leilão 001/2023 de 22/09/2023. Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Novembro de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**635DCA81

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2023.**

**Referências:**

***CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 649/2022 de 29.11.2022.***

***TOMADA DE PREÇOS N. º 025/2022 de 13.10.2022.***

**Que entre si celebram:**

***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*

***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** localizada na Av. Iguaçu, 378, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente por *ROBERTO CARLOS BRANDELERO,* portador do CPF sob n. º 589.132.389-34.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, e disposições do edital em consideração.

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 03 (três), meses a contar da data de vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***

Fica prorrogada a vigência para até 28 de janeiro de 2024.

***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***

Prefeito Municipal

***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***

Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**D036EEBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 740/2023**

**PORTARIA Nº 740/2023**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo

ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Andreia Aparecida de Carvalho | Tec. De Enfermagem | 01 (uma) | Londrina PR | 21 de novembro de 2023. | Acompanhou paciente Reginaldo Cariolato Pinto no hospital psiquiátrico Vida Nova OBS: Realizo nova diária para funcionaria acima citada para a mesma data pois foi descrito o valor errado o qual seria o valor correto de 350,00 reais. Sem mais. . |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
**Código Identificador:**45618BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 739/2023**

**PORTARIA Nº 739 /2023**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidades | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Valdemar de Quadros | Motorista | 01 (uma) | Arapongas PR | 24 de novembro de 2023 | Conduziu paciente Emilio de Oliveira para internação no hospital Hompar de Arapongas. |
| Valdemar de Quadros | Motorista | 01 (uma) | Arapongas PR | 26 de novembro de 2023 | Conduziu paciente Adão Monteiro de Lima de Alta no hospital Hompar de Arapongas. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
**Código Identificador:**2FF45B10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 392/2023.**

***REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 081/2023.***

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor *MAXWELL SCAPINI,* e, de outro lado a empresa ***BANDA UNIVERSITARIA EIRELI,*** sita à Av. Nereu Ramos, 688-E, Apto 302, Centro, Chapeco-SC, CEP: 89.801-021, inscrita no CNPJ sob n. º 22.116.501/0001-70, neste ato representada legalmente pelo Sr. ***JONAS ALEX WEBER***, portador do CPF sob n. º 066.068.649-09. Fundamentando-se no artigo 58, Inciso I, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

***OBJETO:*** Contratação de empresa para a prestação de serviços na realização de Show Artístico com a "Banda Universitária", sistema de iluminação profissional de grande porte, sonorização de grande qualidade correspondente ao evento, a ser realizado no dia 31.12.2023, com início às 22:00 horas e duração aproximada de três horas, referente as festividades de final do ano, "Show da Virada 2023/2024", nas proximidades da Praça São Cristóvão, neste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS***

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a alteração da data de realização do show, horário de início e vigência do contrato, mantidas as demais condições firmadas no termo original em 14 de agosto de 2023.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO E DATA***

A show terá início às 23h:00min do dia 28.04.2024 e duração até às 03h:00min no dia 29.04.2024.

***CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA***

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

***CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***

Prefeito Municipal

***BANDA UNIVERSITÁRIA EIRELI***

Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**E1A59767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 004/2023.**

**Referências:**

***CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 149/2022 de 26.04.2022.***

***TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2022 de 31.03.2022.***

**Que entre si celebram:** ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*

***S M SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI,*** localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *ORESTES BELTRAME*, portador do CPF sob n. º 766.176.459-87.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, e disposições do edital em consideração.

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 02 (dois) meses a contar da data de vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***

Fica prorrogada a vigência para até 26 de janeiro de 2024.

***CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***

Prefeito Municipal

***S M SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI***

Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**DD208A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. º 124 2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023.**

**Processo Adm. nº 283/2023.**

**Solicitação n. º 539/2023.**

***Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de produto de distribuição gratuita (fórmula infantil), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, visando suprir as necessidades dietoterápicas especificas, de acordo com a demanda na Rede Municipal de Saúde (Atenção Básica de Saúde), mediante prescrição de nutricionista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor estimado da licitação: R$ 15.702,00 (quinze mil setecentos e dois reais).**

**Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 14.12.2023.**

**Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 14.12.2023.**

**Modo de Disputa: Aberto.**

**Local de entrega:** Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

**ATENÇÃO**

**- PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**9B5C09C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. º 125 2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023.**

**Processo ADM. nº 284/2023.**

**Solicitação n. º 531/2023.**

***Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para adequar as Unidades de Estratégia Saúde da Família do Município de Capitão Leônidas Marques - PR, **Programa de Qualificação da Atenção Primária,** da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento as Resoluções SESA Nº 773/2019 e n. º 860/2022, conforme memorando n. º 098/2023-SMS.

**Valor estimado da licitação: R$ 240.375,39 (duzentos e quarenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).**

**Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 18.12.2023.**

**Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 18.12.2023.**

**Modo de Disputa: Aberto.**

**Local de entrega:** Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

**ATENÇÃO**

**- PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**5689B873

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 PROC.028/2023**

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 15/2.023

PROCESSO Nº. 28/2.023

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMATICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE E SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES POR STREAMING.**

**TIPO DE PAGAMENTO: Pagamento Mensal conforme descrito no contrato.**

**EMPRESA AUTORIZADA: WEBLINE CONSULTORIA LTDA**

**CNPJ Nº 19.689.364/0001-59**

**VALOR: R$ 12.278,28 Doze mil duzentos e setenta e oito reais e vinte oito centavos**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

**Publicado por:**
Edson Carlos Faiz
**Código Identificador:**7EB436C3

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023 PROCESSO INTERNO Nº 234/2023

| | |
|---|---|
| **Contratante** | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| **Contratado** | **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - CNPJ 22.087.311/0001-72** |
| **Objeto** | Contratação de empresa autorizada para efetuar revisão de 500 horas de trabalho da máquina Rolo Compactador XCMG XS123PDBR, do Departamento Municipal de Conservação de Vias |
| **Vigência do Contrato** | 29/11/2023 à 01/03/2024 |
| **Valor Contratual** | **R$ 7.283,96 (sete mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)** |

**Dotação Orçamentária**

24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO

24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2023.

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL*** |
| Contratante |
| ***YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**57A18A43

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2023 PROCESSO INTERNO Nº 184/2023

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP – CNPJ Nº 32.743.242/0001-61** |
| Objeto | Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 30/11/2023 à 30/11/2024 |
| Valor Contratual | **R$ 116.064,40 (cento e dezesseis mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)** |
| | |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | |
| | |
| | Data de Assinatura: 30 de novembro de 2023. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**E7FABAC3

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2023 PROCESSO INTERNO Nº 184/2023

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – CNPJ Nº 04.063.331/0001-21** |
| Objeto | Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 30/11/2023 à 30/11/2024 |
| Valor Contratual | **R$ 53.071,01 (cinquenta e três mil e setenta e um reais e um centavo)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 30 de novembro de 2023. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***CIRÚRGICA UNIÃO LTDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**56B792B8

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2023 PROCESSO INTERNO Nº 184/2023

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 01.328.535/0001-59** |
| Objeto | Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 30/11/2023 à 30/11/2024 |
| Valor Contratual | **R$ 288.403,81 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e três reais e oitenta e um centavos)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 30 de novembro de 2023. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**D4270A60

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2023 PROCESSO INTERNO Nº 184/2023

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **L A DALLA PORTA JUNIOR – CNPJ Nº 11.145.401/0001-56** |
| Objeto | Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 30/11/2023 à 30/11/2024 |
| Valor Contratual | **R$ 22.131,20 (vinte e dois mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 30 de novembro de 2023. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***L A DALLA PORTA JUNIOR*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**53F83B84

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2023 PROCESSO INTERNO Nº 184/2023**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. – CNPJ Nº 31.085.156/0001-46** |
| Objeto | Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 30/11/2023 à 30/11/2024 |
| Valor Contratual | **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 30 de novembro de 2023. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**F2C07324

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2023 PROCESSO INTERNO Nº 184/2023**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ Nº 25.463.374/0001-74** |
| Objeto | Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 30/11/2023 à 30/11/2024 |
| Valor Contratual | **R$ 37.269,72 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 30 de novembro de 2023. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**6F44BBD3

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2023 PROCESSO INTERNO Nº 184/2023**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **ROSILENE VIEIRA LOPES – CNPJ Nº 10.279.430/0001-48** |
| Objeto | Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato | 30/11/2023 à 30/11/2024 |
| Valor Contratual | **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 30 de novembro de 2023. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***ROSILENE VIEIRA LOPES*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**F8984AF3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 207/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município de Catanduvas– UFC para o exercício 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais decreta:

**Art. 1º**) Com base no parágrafo único do Art. 370 da Lei Municipal nº 088/2000, (Código Tributário Municipal), fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de Catanduvas – UFC, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC-IBGE, em 4,07% (quatro inteiros, sete décimos de milésimos, por cento) variação obtida pela somatória dos percentuais (mês a mês) no período compreendido entre os dias 01 de novembro de 2022 e 31 de outubro de 2023.

**Parágrafo único**: Fica a referida Unidade Fiscal fixada em R$ 92,57 (noventa e dois reais, cinquenta e sete centavos).

**Art. 2º**) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas sua aplicação se dará no exercício de 2024, a partir do dia primeiro de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de novembro de 2023.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***

Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**AAF5DE43

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 209/2023**

Súmula: Estabelece os prazos para pagamentos da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal, Alvará de Licença para Funcionamento e do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para o exercício 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais decreta:

**DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**

**Art. 1º-** Para fins de cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para o exercício de 2024, fica determinado o disposto nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 030/2003, de

16/12/2003, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 088/2000 "Código Tributário Municipal".

**Parágrafo único** – A Prefeitura Municipal notificará os contribuintes do lançamento do ISSQN, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que for devido o primeiro pagamento.

**Art. 2º-** O lançamento e arrecadação do ISSQN serão feitos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

**Art. 3º-** Para os Profissionais autônomos enquadrados no regime de tributação fixa o ISSQN será lançado e arrecadado em até 12 (doze) parcelas nos termos do § 1º do Art. 22 da Lei Municipal 030/2003.

**Art. 4º-** No lançamento por homologação (ISSQN variável), o sujeito passivo recolherá o imposto até o 15º (décimo quinto) do mês subsequente se este for dia útil, do contrário antecipa-se o pagamento para o primeiro dia útil que antecede o dia 15, nos termos do artigo nº 22 da Lei Municipal nº 030/2003.

**DA TAXA DE ALVARA DE LICENÇA**

**Art. 5º-** Para fins de cobrança da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, bem com a Taxa de Reformulação do Alvará de Licença de estabelecimentos de Produção, Comercio, Indústria, Cooperativa e prestação de Serviços para o exercício de 2024, fica determinado o disposto na Tabela N.º 03, Anexo V, da Lei Municipal N.º 088/2000, de 27/12/2000, "Código Tributário Municipal".

**Art. 6º-** O lançamento e arrecadação da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, bem como a Reformulação do Alvará, serão feitos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, o valor da taxa, os emolumentos e os prazos de vencimentos.

**Parágrafo 1º-** A taxa referida acima será recolhida de uma só vez até o dia 10 de maio de 2024.

**Parágrafo 2º-** O não recolhimento da referida taxa implicará nas penalidades previstas no art. 64 do Código Tributário Municipal.

**DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

**Art. 7º-** Para fins de cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal, para os estabelecimentos de Produção, Comercio, Indústria, Cooperativa e prestação de Serviços para o exercício de 2024, fica determinado o disposto na Tabela N.º 07, Anexos XIII e IX, da Lei Municipal N.º 088/2000, de 27/12/2000, "Código Tributário Municipal".

**Art. 8º-** O lançamento e arrecadação da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal será feito através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, o valor da taxa, os emolumentos e os prazos de vencimentos.

**Parágrafo 1º-** A taxa referida acima será recolhida de uma só vez até o dia 10 de Maio de 2024.

**Parágrafo 2º-** O recolhimento da referida taxa está associado imediatamente à liberação do Alvará de Licença para o funcionamento dos estabelecimentos no exercício de 2024 conforme prescreve o artigo nº 55 da Lei Municipal 038/1997 de 22/12/1997 "Código de Posturas".

**Parágrafo 3º-** O não recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal implicará na não liberação do Alvará Licença do exercício de 2024, bem como no fechamento imediato do estabelecimento conforme prevê o § 2º do Art. 60 da Lei nº 038/1997 "Código de Posturas", sem prejuízo das penalidades constantes no art. 169 do Código Tributário Municipal.

**Art. 9º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas sua aplicação se dará a contar de primeiro de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de novembro de 2023.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***

Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**5F16F7FF

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 221/2023 - EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 221/2023**

**SÚMULA**: Exonera servidora do cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a servidora Irani Alves Doarte, RG nº 5.593.211-5/PR, do cargo em comissão de Mãe Social.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de novembro de 2023.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***

Prefeito

**Publicado por:**
Sonia Mara da Rosa
**Código Identificador:**CA02A946

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2023**

**Modalidade**: Leilão **Nº 1/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023**

**Tipo:** Maior Lance

**Objeto**: **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.**

A sessão de lances e apuração do processo será efetuada no dia 21 de dezembro de 2023, e será realizada no Memorial da Revolução de 1924, situado a Rua Presidente Kennedy, 513, Centro, Município de Catanduvas/Paraná.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br ou ainda poderá ser solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 30 de novembro de 2023.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**AF3242AF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 253/2023**

**DECRETO Nº 253/2023**

Dispõe sobre a Instalação e Mudança de endereço, da Escola Municipal Prefeito Afonso Belenda, Ensino Fundamental I, no Distrito de Vila Progresso, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

**MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

**ARTIGO 1º** - A Escola Municipal Prefeito Afonso Belenda – Ensino Fundamental I, passou a funcionar a partir de 19 de Outubro de 2022, em novo endereço: RODOVIA FUAD NACLI, KM 01, Vila Progresso, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O Município de Centenário do Sul, continua como Mantenedor da Escola Municipal Prefeito Afonso Belenda – Ensino Fundamental I.

Parágrafo Único – Os alunos foram devidamente instalados na nova Instituição de Ensino.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 de Novembro de 2023.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**4B4C79DD

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 12/2023**

**EDITAL Nº 12/2023**

**HELITA AMÉLIA BELLETI DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Tornar público as alterações do EDITAL 11/2023 - Regulamento Especial visando à Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar

Suplente, para o Quadriênio 2024/2027, conforme lei municipal nº 3.011/2019.

**1 – DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** – As inscrições da Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente **serão retomadas do dia 01/12/2023 a 19/01/2024 e serão realizadas no CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em frente à Copel, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

**1.2** – Somente poderão concorrer ao processo eletivo os que preencherem os seguintes requisitos:

**I** – Idoneidade moral, firmada através de certidão de antecedentes criminais;

**II** – O candidato deverá ter 21 (vinte e um) anos completos até o dia da eleição;

**III** – Residir no município há mais de 02 (dois) anos;

**IV** – Estar em gozo de seus direitos políticos;

**V** – Possuir carteira de habilitação categoria "B", devendo apresentá-la até a data da posse;

**VI –** Possuircertificado de curso básico de informática;

**VII** – Possuir ensino médio (2º grau completo) como formação escolar;

**VIII –** Não receber nenhum benefício da Previdência Social;

**IX –** Ser aprovado na prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**1.2.1 -** Não será aceito registro de candidatos por procuração.

**1.3** – No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

**I** – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);

**II** – Carteira de Identidade – RG (Original e xerox);

**III** – CPF (Original e xerox);

**IV** – Comprovação de estar quite com a Justiça Eleitoral;

**V** – Carteira de Reservista (p/ sexo masculino);

**VI** – Comprovação de que reside no município há mais de 02 (dois) anos, mediante apresentação de talão de água ou luz e/ou declaração assinada pelo candidato e 02 (duas) testemunhas de que reside no município há mais de 02 (dois) anos;

**VII** – Certidão ou Declaração Escolar de Conclusão do Ensino Médio (xerox);

**VIII** – Certificado de conclusão de Curso Básico de Informática (xerox);

**IX** – Declaração assinada pelo candidato confirmando que não recebe nenhum benefício da Previdência Social.

**X** – Carteira de Habilitação – CNH - Categoria "B".

**2 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHEIRO TUTELAR**

**2.1** – Caberá à Comissão Organizadora:

**I -** Dirigir o processo eleitoral, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;

**II -** Adotar todas as providências necessárias para organização e realização do pleito;

**III** – Promover a divulgação dos candidatos habilitados ao pleito, com a homologação das candidaturas;

**IV -** Receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos na Lei Nº 3.011/2019, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;

**V -** Processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;

**VI -** Processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, nos prazos previstos em tópicos próprios deste edital.

**2.2** – A Comissão Organizadora publicará edital, mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos aprovados na prova escrita e fixando prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnação, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.

**3 – DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

3.1 – A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR juntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE elaborarão e aplicarão a prova escrita de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no **DIA 28 DE JANEIRO DE 2024, DAS 08:30 ÀS 12:30 HORAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**3.2** – Os candidatos inscritos deverão comparecer para a realização da prova escrita, com 00:30 (meia) hora de antecedência, munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF) e do comprovante de inscrição, caneta azul ou preta, e não será permitida nenhuma consulta a legislação e nem a outros candidatos.

**3.3** – Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 5,0 pontos.

**4 - DA DIVULGAÇÃO**

**4.1 -** É permitida a propaganda eleitoral através de propaganda escrita ("santinho"), nos veículos de comunicação social, rádio, jornais, veículos de propaganda.

**4.2 –** Os candidatos aprovados e habilitados ao pleito deverão informar a Comissão Organizadora qual é o meio de rede social próprio que irá fazer a sua divulgação, para o devido acompanhamento pela comissão, para que não ocorram abusos e ofensas de propaganda por parte dos candidatos.

**5 – DA ELEIÇÃO**

**5.1 –** A Eleição Suplementar será realizada no dia **24 de Março de 2024 - (24/03/2024)**será convocada mediante Edital, afixado em locais públicos, no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da realização do pleito.

**5.2** – Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do município, de modo facultativo e secreto, através de urna eletrônica.

**5.3** – Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato.

**5.4** – No caso de ocorrer no dia da votação defeito nas urnas eletrônicas, a votação se processará através de cédulas já previamente confeccionadas pela Comissão Organizadora do pleito, devidamente rubricadas pelos mesários da respectiva secção, sendo que, desta forma, o eleitor votará em cabine, depositando seu voto em urna lacrada e inviolável.

**6 – DA APURAÇÃO**

**6.1** – Encerrada a votação, proceder-se-á de imediatamente a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora e será lavrada ata circunstanciada contendo o número de votos válidos e nulos, a relação dos suplentes mais votados.

**6.2** – O critério de desempate ocorrerá da seguinte forma:

**I** – O candidato mais idoso;

**II** – O candidato casado;

**III** – O candidato com maior número de filhos.

**7 – DA POSSE**

**7.1 –** Os 05 (cinco) primeiros eleitos mais votados serão nomeados como titulares para Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Resolução, de forma solene e pública, juntamente com os demais eleitos ficarão como suplentes, pela respectiva ordem de votação.

**8 – DO CALENDÁRIO OFICIAL**

**I – De 01/12/2023 a 19/01/2024:** Retomada deInscrições.

**II** – **23/01/2024:** Publicação do Edital dos candidatos inscritos – Inscrições deferidas.

**III –28/01/2024:** APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA de conhecimentos sobre Estatuto da Criança e do Adolescente – das 08:30 às 12:30 horas – Secretaria Municipal de Educação.

**IV – 30/01/2024**: Publicação do Edital dos candidatos aprovados na prova escrita.

**V – 01/02/2024**: Prazo final para impugnação dos candidatos aprovados na prova escrita.

**VI – 05/02/2024** – Prazo final para apresentação de defesa, quanto à impugnação.

**VII – 07/02/2024:** Divulgação da Relação dos candidatos habilitados ao pleito.

**VIII – 15/02/2024:** Reunião da Comissão Organizadora com todos os candidatos considerados habilitados ao pleito para conhecimento formal das regras da campanha.

**IX – 16/02/2024:** Publicação do Edital informando a data da eleição.

**X – 04/03/2024:** Inicio da propaganda eleitoral pelos candidatos.

**XI – 13/03/2024 –** Encerramento do período de propaganda eleitoral pelos candidatos.

**XII – 15/03/2024 –** Prazo de apresentação da defesa de propaganda abusiva.

**XIII – 18/03/2024 –** Apresentada defesa ou não, a comissão organizadora julgará em 48 (quarenta e oito) horas.

**XIV – 20/03/2024:** Recurso para plenária do CMDCA, da decisão que a comissão organizadora decidiu anteriormente.

**XV – 21/03/2024:** Divulgação dos candidatos aptos à eleição.

**XVI – 24/03/2024:** ELEIÇÃO - das 08:00 às 17:00 horas - Colégio Estadual Padre José Pires.

**XVII – 25/03/2024:** Prazo para interpor recurso da decisão da Comissão Organizadora referente a apuração dos votos e ocorrências no dia do pleito, desde que ficou constatada em ata.

**XVIII – 27/03/2024:** Da decisão da Comissão Organizadora referente aos recursos, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**XIX – 28/03/2024:** Publicação do Edital para divulgação dos eleitos por ordem de votação.

**XX – 02/04/2024:** Solenidade de posse dos Suplentes eleitos.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O calendário oficial está sujeito a alterações em decorrência da tramitação do processo eletivo.

**9 – DAS PENALIDADES**

**9.1** – Quando da infração do item 4.1, deste Edital, o infrator se sujeita às seguintes penalidades:

**9.1.1** – À infração acima aplicar-se-á multa de 50% do salário vigente de Conselheiro Tutelar, devendo a mesma ser recolhida ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**9.1.2** – A reincidência da infração do item 4.1 implicará na impugnação do candidato infrator.

**10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1 –** A inscrição implicará no conhecimento do Regulamento Geral e deste Regulamento pelo candidato, aceitando tacitamente as condições que se acham estabelecidas.

**10.2** – As questões omissas nesse Edital serão resolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Centenário do Sul, 30 de Novembro de 2023.

***HELITA AMÉLIA BELLETI DA SILVA***

Presidente do CMDCA

***RITA AP. AMARAL ZAIA***

Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**A88FA30F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE**
**PORTARIA 206-2023**

**PORTARIA N°206/2023**

Designar a servidor municipal Edson Luiz Belo de Araujo, para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Tributação.

**A PRFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica designado, a partir do dia 01 de Dezembro de 2023, o Senhor Edson Luiz Belo de Araujo, Agente Administrativo, matrícula n°1462-1, para desempenhar suas funções do seu cargo junto ao departamento de Tributação, por prazo determinado de 30 dias.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

***RAFAELA MARTINS LOSI***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**7637F3F3

**GABINETE**
**PORTARIA 207-2023**

**PORTARIA Nº207/2023**

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Rafaela Martins Losi, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, bem como seu Presidente:

| | | |
|---|---|---|
| Jonas Santos de Paula | Matrícula: 1531-8 | Presidente |
| Evandro Paulo Gustmann | Matrícula: 24309 | Secretário |
| Cristiano Luiz Loureiro | Matrícula: 1444-3 | Membro |
| Leticia Fogolari de Avila Rozzatti | Matrícula: 30414 | Membro |
| Anatalia Schneider da Costa | Matrícula: 31170 | Membro |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°232/2022 e as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

***RAFAELA MARTINS LOSI***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**5EB699B4

**GABINETE**
**PORTARIA 208-2023**

**PORTARIA N°208/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n° 20/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1° DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº207/2023, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor R.J.Z, visando apurar a veracidade dos fatos informados referentes ao cometimento de suposta infração.

**Art. 2º** Com fulcro no § 1°, do artigo 221 da Lei Complementar n° 20/2023, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação justificada da comissão sindicante.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

***RAFAELA MARTINS LOSI***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**7A1EBC0C

**GABINETE**
**DECRETO 288-2023**

**DECRETO N°288/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica revogado o Decreto n°287/2023, o qual concedeu férias ao Servidor Municipal, Roberto José Zorzi, do dia 29/10/2023 até 28/12/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°287/2023 e as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

***RAFAELA MARTINS LOSI***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**18AAA36F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO 01/2023 CONTRATO 105/2023**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº. 105/23, DE 15/06/2023, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 002/23, DE 22/05/2023, CONFORME ABAIXO DESCRITO.**

**PARTES**: Município de Clevelândia e Cege Engenharia Ltda.

**OBJETO**: "Prorrogação de prazo e vigência do contrato".

**PRAZO ADICIONAL**: 90 (noventa) dias.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**: De 19/11/2023 a 16/02/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: De 15/06/2023 a 14/08/2024.

**FORO:** CLEVELÂNDIA – PR.

**DATA DA ASSINATURA**: 29/11/2023.

Clevelândia, 30 de novembro de 2023.

***RAFAELA MARTINS LOSI***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**224CFD7B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**COLOMBO PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 13/2023

Processo: Dispensa de Licitação nº 15/2023

Partes: Colombo Previdência e Wolf Tatico Brasil Monitoramento Ltda.

Objeto: Contratação de serviço de monitoramento.

Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total estimado de R$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais).

Vigência: O prazo de vigência é de até 5 (cinco) anos, com início em 22 de dezembro de 2023 e término em 22 de dezembro de 2028.

Data: 29 de Novembro de 2023.

Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

**Publicado por:**
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
**Código Identificador:**FE7B1286

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 931/2023**

**PORTARIA N.º 931/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Exonerar** a servidora **TALITA OLIVEIRA SCHIMERSKI**, portadora do RG n.° 12.525.238-9, CPF n.º 089.736.549-69, matricula n.° 14.070, da função de Diretora Interina do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1°de dezembro de 2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 29 de novembro de 2023.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**81DA386E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO N.º 044/2023**

**EXTRATO N.º 044/2023 - RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLOMBO E A COMESP - CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ**

**Partes:** Município de Colombo/PR e a COMESP - Consórcio Metropolitano de Saúde do Estado do Paraná.

**Processo: Objeto**: Fica rescindido de comum acordo a entre as partes,o Termo de Cessão de Uso a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Município de Colombo Matrícula n.º 10946, localizado à Rua Luiz Gulin, 525, Jardim Osasco, Colombo PR..

**Motivação:** Devido a alteração do endereço.

**Local e Data da assinatura:** Colombo, 28 de Novembro de 2023.

**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto e Gerson Denilson Colodel.

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**6E3C9E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2023, CONTRATO Nº 416/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023**

**Processo:** 25222/2023.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretária Municipal da Educação.

**Contratada:** COLÉGIO LE SAVANT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.480.196/0001-32.

**Objeto:** O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato, firmado entre as partes em 04 de Setembro de 2023.

**Local e data da Emissão:** Colombo, 27 de novembro de 2023.

**Assinatura:** Alcione Luiz Giaretton.

**Publicado por:**
Karina Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**162CE17B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2023 - SORTEIO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22408/2023**

**INTERESSADAS:**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NOVA TERRA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E CASA DE APOIO TIA SULA

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CLASSIF. DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE COLOMBO 3RS

ASSOCIAÇÃO NADAR COLOMBO

INSTITUTO BEIJA FLOR DE AÇÃO SOCIAL - IBF

SOCIEDADE CRESCER

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO ÁGUIAS

INSTITUTO OLHAR SOLIDÁRIO

IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA

ASSOCIAÇÃO LUCIANE MARY PARIS

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos as entidades acima relacionadas, participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023**, cujo objeto consiste no credenciamento de entidades sem fins lucrativos do município de colombo, para doação de bens móveis declarados inservíveis pela prefeitura municipal de colombo, que fica determinada a data de **19/12/2023, às 14:00 (quatorze) horas**, na Sala de Licitações à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR, para a Sessão Pública de **SORTEIO** dos bens inservíveis objeto do chamamento acima, conforme itens 5.2., 5.9. e 7.4. e 7.4.1. do Edital.

Atenciosamente,

Colombo, 30 de novembro de 2023.

***CLEVERSON TOSIN***

Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**FCF1CF44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2023 - ERRATA II**

Os Secretários Municipais de Assistência Social; de Administração; de Governo e interino da Tecnologia da Informação; de Agricultura e Abastecimento; de Educação, de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, de Meio Ambiente; de Obras e Viação do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVEM:

Corrigir a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 315/2023, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos leves e médios oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.

**ONDE SE LÊ:**

**LOTE 1 – PEÇAS DE VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES**

VENCEDOR: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 423.885,00 (quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)

PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE AS PEÇAS ORIGINAIS (P.O) 47 % (quarenta e sete por cento)

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE SERVIÇOS (P.S) 75% (setenta e cinco por cento).

**LOTE 2 – MOTOCICLETAS**

VENCEDOR: MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

VALOR TOTAL DO LOTE: 13.159,50 (treze mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE AS PEÇAS ORIGINAIS (P.O) 20 % (vinte por cento)

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE SERVIÇOS (P.S) 25% (vinte e cinco por cento).

**LEIA-SE:**

VENCEDOR: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME

VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 847.770,00 (oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta reais).**

PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE AS PEÇAS ORIGINAIS (P.O) 47 % (quarenta e sete por cento)

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE SERVIÇOS (P.S) 75% (setenta e cinco por cento).

**LOTE 2 – MOTOCICLETAS**

VENCEDOR: MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 26.319,00 (vinte e seis mil trezentos e dezenove reais).**

PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE AS PEÇAS ORIGINAIS (P.O) 20 % (vinte por cento)

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE SERVIÇOS (P.S) **1% (um por cento).**

TOTAL DA LICITAÇÃO**: R$ 874.089,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitenta e nove reais).**

Os demais itens da Homologação permanecem inalterados.

Colombo, 30 de novembro de 2023.

***ALCIONE LUIZ GIARETTON***

Secretário Municipal de Educação

***JOSE VICENTE DE LIMA***

Secretário Municipal de Meio Ambiente

***JOSÉ APARECIDO GOTARDO***

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, lazer e Juventude

***ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA***

Secretário Municipal de Governo e interino de Tecnologia da Informação

***ÍTALO PERINI NETO***

Secretário Municipal de Obras e Viação

***ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO***

Secretária Municipal de Assistência Social

***JERONIMO STRAPASSON***

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

***ISMAILIN SCHROTTER***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**11780F04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 147/2023**

| | |
|---|---|
| Processo: | 37897/2023 - Dispensa Nº 147/2023 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*, - **FK COMERCIO ELETRONICO LTDA -ME.**<br>**CNPJ: 39.469.137/0001-25.** |
| Objeto: | Aquisição de brinquedos infláveis e cama elástica para viabilizar o desenvolvimento do projeto "Lazer no Bairro", sob a responsabilidade do Departamento de Recreação e Lazer do Município. |
| Valor: | O valor máximo da Dispensa será de R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais). |
| Embasamento Legal: | Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021.<br>**Data - 30/11/2023** |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**375B5AF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30060/2022**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na **Escola Municipal Padre Jones João Tibolla**, situada na Rua Teixeira Soares, nº32 - Bairro Jardim Paloma - Colombo - PR, compreendendo a execução de demolição (844,37 m²), reforma (1.647,39 m²) e de ampliação (1.550,78 m²), além de contemplar a revitalização das áreas externas de recreação, estacionamento e a readequação da acessibilidade.

**PROPONENTE VENCEDORA:** COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASAS MARACANÃ LTDA.

**VALOR TOTAL GERAL DO VENCEDOR: R$ 5.666.414,99** (cinco milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).

**DOS PRAZOS:** Conforme cronograma do edital.

**DOS PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Colombo, 30 de novembro de 2023.

***ALCIONE LUIZ GIARETTON***

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Wesley Vieira Dos Santos
**Código Identificador:**B89FC58F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 087/2023 - SERVIÇOS SEGURANÇA ARMADA**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVEM:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de vigilância armada para o Pronto Atendimento do Alto Maracanã, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade de Acolhimento Institucional Alice, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedor: I**GUASSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** – CNPJ: 07.394.613/0001-08 para os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 598.080,00 (quinhentos e noventa e oito mil e oitenta reais).

Valor Total: R$ 598.080,00 (quinhentos e noventa e oito mil e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 30 de novembro de 2023.

***MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI***

Secretária Municipal de Saúde

***ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO***

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**AF7BF3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**
**AUTO DE INFRAÇÃO 11/2023**

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o Sr LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE portador do CPF 074.592.279-19 que Vossa Senhoria foi autuado em decorrencia do : DESRESPEITO Á NOTIFICAÇÃO 2556 QUE DETERMINOU EMBARGO E REGULARIZAÇÃO DA OBRA NA Rua TARUMÃ - 09 Bairro JD DAS GRAÇAS.

O valor da multa foi arbitrado em : R$ 700,00 deste auto de infração.

Colombo, 27 de Outubro de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

***ANDRÉ FÓFANO FARAH***

Coordenação de Fiscalização de obras

**Publicado por:**
André Fofano Farah
**Código Identificador:**7502AA13

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2023**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO**

**CONCORRÊNCIA Nº 009/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2023**

**Objeto: EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO NA RUA EUCÁRIO TERÉSIO DE CARVALHO,** nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina designada pelo Decreto nº 062 de 01 de março de 2023, publica o resultado da fase da Proposta de Preço, referente a licitação em epígrafe, conforme classificação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | JULGAMENTO | EMPRESA | VALOR GLOBAL PROPOSTO |
|---|---|---|---|
| 1º | Proposta Válida | HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ 10.569.078/0001-85 | R$ 299.751,07 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e um mil e sete centavos) |

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 30 de novembro de 2023.

***FABIO SANTOS FERNANDES***

Presidente –

Nesta sessão

Membros:

**.....**

***JULIANA GOOD SOARES***

**.....**

***CARLOS EDUARDO LINO MOREIRA***

**.....**

***HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA***

**Publicado por:**
Fabio Santos Fernandes
**Código Identificador:**272EB11C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 088/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL: Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, da Lei Municipal nº 2.098/2023**

**OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.**

**VALOR TOTAL: R$ 2.094,12 (Dois mil e noventa e quatro reais e doze centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903600000 fonte 1067**

**CONTRATADO: MARTA MARIA LECH CPF 112.289.449-03**

**DATA: 29/11/2023**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**5FD6618F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2023**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO**

**CONCORRÊNCIA Nº 008/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2023**

**Objeto: EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO NA RUA EUCÁRIO TERÉSIO DE CARVALHO,** nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina designada pelo Decreto nº 062 de 01 de março de 2023, publica o resultado da fase da Proposta de Preço, referente a licitação em epígrafe, conforme classificação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | JULGAMENTO | EMPRESA | VALOR GLOBAL PROPOSTO |
|---|---|---|---|
| 1º | Proposta Válida | AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 15.082.833/0001-16 | R$ 1.342.998,97 (Um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) |
| 2º | Proposta Válida | ILHA MNG PAVIMENTOS – EIRELI CNPJ 36.393.484/0001-23 | R$ 1.467.759,28 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) |
| 3º | Proposta Válida | E C EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 21.352,152/0001-23 | R$ 1.475.678,04 (Um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos) |

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 30 de novembro de 2023.

***FABIO SANTOS FERNANDES***

Presidente -Nesta sessão

Membros:

**.....**

***JULIANA GOOD SOARES***

**.....**

***BRUNA PAOLA DZIURA***

**.....**

***AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA***

.....

***ILHA MNG PAVIMENTOS – EIRELI***

.....

***E C EMPREENDIMENTOS LTDA***

**Publicado por:**
Fabio Santos Fernandes
**Código Identificador:**8F20402F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Valor Máximo**: O preço total máximo é de **R$ 39.493,61** (Trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e tres reais e sessenta e um centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 04/12/2023 às 08h30min. do dia 14/12/2023.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 14/12/2023 às 10h:00min. do dia 14/12/2023.

**Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 14/12/2023.**

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 30 de novembro de 2023

***FABIO SANTOS FERNANDES***

Pregoeiro

Decreto nº 506/2021

**Publicado por:**
Fabio Santos Fernandes
**Código Identificador:**C69667D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 91/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445**/2023

**FUNDAMENTO LEGAL** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020.

**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R$ 138.324,40 - cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos.

**CONTRATADA:**SCA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:31.797.544/0001-50

**DATA:** 28/11/2023

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Santos Fernandes
**Código Identificador:**97B1C70C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISTRO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 246/2023**

**EXTRATO DE DISTRO**

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 246/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993**

**OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal.**

**CONTRATADO: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 34.075.280/0001-19**

**DATA: 30/11/2023**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**C3A088E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2023**

**DISPENSA Nº 083/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS-PLANTONISTA, AUDITOR, DIRETOR, PERITO.

**VALOR TOTAL: R$ 282.344,00 (Dois mil oitocentos e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**

**PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 08 de dezembro 2023 até 23 de janeiro de 2024**

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 08 de dezembro 2023 até 23 de janeiro de 2024**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 07003103010019204333903900000 - 303

**CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA NPJ n° 19.850.311/0001-78**

**DATA: 30/10/2023**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**1FD4C2FC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 91/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445**/2023

**FUNDAMENTO LEGAL** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020

**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R$ 65.870,25 - sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos.

**CONTRATADA:**DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ:31.726.339/0001-01

**DATA:** 28/11/2023

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Santos Fernandes
**Código Identificador:**B080C647

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 91/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445**/2023

**FUNDAMENTO LEGAL** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020.

**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R$ 4.595,40 - quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos.

**CONTRATADA:**KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ:29.755.673/0001-33

**DATA:** 28/11/2023

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**9D6DD690

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 91/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445**/2023

**FUNDAMENTO LEGAL** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020.

**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R$ 19.012,45 - dezenove mil e doze reais e quarenta e cinco centavos.

**CONTRATADA:**ECODARE COMERCIAL LTDA - CNPJ:44.126.557/0001-49

**DATA:** 28/11/2023

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**ECD5748A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 91/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445**/2023

**FUNDAMENTO LEGAL** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020.

**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R$ 34.437,00 - trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais.

**CONTRATADA:**SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ:32.237.610/0001-08

**DATA:** 28/11/2023

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**B35780A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 91/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445**/2023

**FUNDAMENTO LEGAL** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020.

**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R$ 14.715,40 - quatorze mil, setecentos e quinze reais e quarenta centavos.

**CONTRATADA:**TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ:48.566.347/0001-22

**DATA:** 28/11/2023

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Santos Fernandes
**Código Identificador:**64DAA9E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 91/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445**/2023

**FUNDAMENTO LEGAL** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020.

**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R$ 350,00 - trezentos e cinquenta reais.

**CONTRATADA:**SALVI E LOPES E CIA LTDA. - CNPJ:82.478.140/0001-34

**DATA:** 28/11/2023

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**5171FA4F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 91/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445**/2023

**FUNDAMENTO LEGAL** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020.

**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R$ 6.133,70 - seis mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos.

**CONTRATADA:**G M DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:21.604.118/0001-07

**DATA:** 28/11/2023

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**6C009E97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 91/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445**/2023

**FUNDAMENTO LEGAL** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020.

**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R$ 2.590,60 - dois mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos.

**CONTRATADA:**PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ:39.905.061/0001-33

**DATA:** 28/11/2023

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**1F675C7E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 96/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460**/2023

**FUNDAMENTO LEGAL** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020.

**OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios.

**VALOR TOTAL:** R$ 7.140,75 - sete mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos.

**CONTRATADA:**MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - CNPJ:27.486.278/0001-77

**DATA:** 24/11/2023

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**64ED8538

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 91/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445**/2023

**FUNDAMENTO LEGAL** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020.

**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R$ 69.082,90 - sessenta e nove mil e oitenta e dois reais e noventa centavos.

**CONTRATADA:**FABIANO ALEXANDRE LTDA - CNPJ:46.014.253/0001-15

**DATA:** 28/11/2023

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Santos Fernandes
**Código Identificador:**D3A75D64

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 96/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460**/2023

**FUNDAMENTO LEGAL** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020.

**OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios.

**VALOR TOTAL:** R$ 231.066,00 - duzentos e trinta e um mil e sessenta e seis reais.

**CONTRATADA:**ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - CNPJ:03.483.400/0001-93

**DATA:** 24/11/2023

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**A6B4A705

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 99/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467**/2023

**FUNDAMENTO LEGAL** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020

**OBJETO:**Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil.

**VALOR TOTAL:** R$ 95.000,00 - noventa e cinco mil reais.

**CONTRATADA:**FUNERARIA SANTO ANJO - EIRELI - CNPJ:29.125.225/0001-56

**DATA:** 28/11/2023

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**DB249A6C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2023**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**. 451/2023

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DO RECURSO PROVIGIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.003.10.305.0019.2.049.4.4.90.52.00.00. - 35181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**VALOR TOTAL:**R$ 5.800,00 - cinco mil e oitocentos reais.

**CONTRATADA:** NENJR SERVIÇOS E MANUTENÇAO LTDA-CNPJ:26.910.960/0001-82.

**DATA:**24/11/2023.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**E11397FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 91/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445**/2023

**FUNDAMENTO LEGAL** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020.

**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R$ 13.933,00 - treze mil, novecentos e trinta e três reais.

**CONTRATADA:**BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ:33.716.536/0001-67

**DATA:** 28/11/2023

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Santos Fernandes
**Código Identificador:**11B6EA6D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 91/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445**/2023

**FUNDAMENTO LEGAL** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020.

**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R$ 14.933,60 - quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos.

**CONTRATADA:**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURAN?A EIRELI - CNPJ:24.402.903/0001-67

**DATA:** 28/11/2023

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**BECBF110

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 91/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445**/2023

**FUNDAMENTO LEGAL** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020.

**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R$ 21.712,80 - vinte e um mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos.

**CONTRATADA:**MDX COMERCIO DE EPI LTDA - CNPJ:50.401.485/0001-01

**DATA:** 28/11/2023

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Santos Fernandes
**Código Identificador:**C9E24FFE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 – ESTAGIÁRIO**

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 10/2023 do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de Estagiários para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir a vaga e entregar a documentação estabelecida neste Edital de Convocação.

| VAGA: ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 1° | LEILANE APARECIDA GONÇALVES |

Caso encontre-se impedido (a) ou não desejar assumir a referida vaga no prazo estipulado, poderá mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos selecionados, para concorrer observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo, a novo chamamento uma só vez, ou ainda poderá solicitar desistência definitiva da vaga, não estando sujeito(a) a novas convocações.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 30 de novembro de 2023.

***FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA***

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de Residência

d) Declaração de Matricula atualizada;

**Publicado por:**
Wellington Miguel Correa Padilha
**Código Identificador:**322A9BA0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2023**

selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

| CARGO: PROFESSOR – PSS | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 56° | PAULA FERNANDA BORSA GONÇALVES |

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Professor, devido a aposentadoria da servidora OLGA STANISLOVSKI WOJCIK, Professor, matricula 9932, aposentada em 17/08//2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 30 de novembro de 2023.

***FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA***

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

b) CPF

c) Título de Eleitor

d) Comprovante de Quitação Eleitoral;

e) Comprovante de Residência

f) Certidão de Nascimento ou Casamento

g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos

h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;

i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;

k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

l) 01 foto 3x4;

m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;

n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.

p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

**ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

**1. Identificação:**

Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ / Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_

**2. Cargo pretendido:**

**3. Parecer do médico examinador**

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:

( ) Sim

( ) Não

**4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?***

( ) Sim

( ) Não

**5.** Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

**Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:**

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

**Publicado por:**
Wellington Miguel Correa Padilha
**Código Identificador:**FD44D800

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2023**

CONTRATO n° 99/2023 – Dispensa de Licitação nº 29/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: WANDERLEY PAULO CHAGAS. CNPJ n.º 17.481.153/0001-09. Objeto: Contratação de Show/performance artística para festividades natalinas do Município de Coronel Vivida. Valor total R$ 13.000,00. Prazo de vigência: 06 meses, de 29 de novembro de 2023 a 28 de maio de 2024. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2023.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***

Prefeito.

**Publicado por:**
Fernando de Quadros Abatti
**Código Identificador:**12F4256D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023.**

A comissão de seleção constituída pela Portaria nº 32/2023, comunica aos interessados na execução do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11/2023, o qual tem por objeto a seleção de projetos culturais para demais áreas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Coronel Vivida/PR, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (lei paulo gustavo) – artigo 8º, que após a análise e verificação dos projetos apresentados, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Categoria | Classificação | Proponentes | Pontuação | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| Artes Visuais | 1º | Angela Villwock Luna Silva | 84 | 3.967,54 |
| | 2º* | Karina Schiavini | 78 | 3.998,67 |
| | 3º* | Silmar dos Santos | 71 | 3.998,67 |

* Considerando o previsto no edital, no item 5, subitem 5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Bem como no subitem 5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Considerando que não houve apresentação de projetos destinados as cotas, fica as duas vagas remanescentes disponíveis para ampla concorrência.

Decidiu desclassificar o proponente:

Cleberson de Almeida Frigo, pois apresentou projeto cultural divergente ao objeto deste chamamento, portanto o mesmo não foi analisado e pontuado, sendo o mesmo desclassificado.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (*três*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de seleção dará vistas ao respectivo processo, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2023.

***PAULO CAROL ANCILIERO***

Membro da C. S.

***ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ***

Membro da C.S.

***ELIZANGELA XAVIER***

Membro da C.S.

**Publicado por:**
Fernando de Quadros Abatti
**Código Identificador:**C9F23DCB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ADITIVO**

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo n° 01 - Contrato nº 55/2021 – Concorrência Pública nº 03/2021. CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: EVERLIN DANIELI VANELLI 08959830950, CNPJ sob o nº 42.946.720/0001-94. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 24 meses, de 14 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2025. Conforme a Cláusula Quinta, parágrafo segundo, do Contrato, tendo em vista a prorrogação da concessão a Concessionária pagará ao Município o valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM/mensal, ou seja, R$ 135,05 (cento e trinta e cinco reais e cinco centavos), conforme Decreto 8.047 de 16/12/2022. O valor total deste termo aditivo é de R$ 3.241,20. Permanecem

inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de setembro de 2023.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***

Prefeito.

**Publicado por:**
Leila Marcolina
**Código Identificador:**DA03D1E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 3289/2023**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 3289, de 30 de novembro de 2023.**

**Súmula: Autoriza a concessão de uso de bem público de propriedade do Município, e dá outras providências.**

**Autoria:** Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Coronel Vivida autorizado a conceder o uso, mediante celebração de instrumento de concessão, à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida – APMI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.485.530/0001-00, o imóvel urbano localizado na Praça Angelo Mezzomo denominado de "Casa da Cultura Viva", contendo a área e benfeitoria de 63,00 m² (sessenta e três metros quadrados).

**Art. 2º.** A concessão de uso de que trata esta Lei dar-se-á de forma gratuita, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do instrumento de concessão de uso, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, se conveniente à Administração Pública e desde que atenda ao interesse público.

**Art. 3º.** O bem, objeto desta concessão de uso, será utilizado pela associação no desenvolvimento de suas atividades para a comercialização de produtos alimentícios fabricados pela associação, vedada a venda de bebidas alcóolicas e cigarro.

**§ 1º.** As benfeitorias realizadas no imóvel pela concessionária serão incorporadas ao mesmo, não gerando qualquer direito à indenização ou retenção.

**§ 2º.** A concessionária obriga-se a respeitar e atender a legislação sanitária vigente, bem como obter e manter em dia todas as licenças necessárias para seu regular funcionamento.

**Art. 4º.** Fica vedada a sublocação do imóvel, objeto desta Lei, para terceiros ou a dação deste em garantia real para quaisquer fins.

**Art. 5º.** O desvio de destinação do bem para outra finalidade não prevista nesta Lei ou não ocorrendo a prorrogação do instrumento de concessão de uso, importará na rescisão pura e simples da presente concessão de uso, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município, independentemente de qualquer notificação ou aviso.

**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.**

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***CARLOS LOPES***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Terezinha Sozo
**Código Identificador:**BA293F03

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 3290/2023**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.**

**LEI Nº 3290, de 30 de novembro de 2023.**

**Súmula:** Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SOS VIDA NOVA.

**Autoria:** Vereador Rodrigo Camargo dos Santos

**A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SOS VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob nº. 47.754.340/0001-71, com Sede e Foro na Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Art. 2º -** A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).**

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***CARLOS LOPES***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Terezinha Sozo
**Código Identificador:**AC1107DC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2149/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO

06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental

144 - 3.3.90.30.00.00 104

MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

**Total Suplementação: 80.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita 1.1.1.3.03.11.01.0000 Fonte 104 | | 64.000,00 |
| Receita 1.7.1.1.51.21.02.0000 Fonte 104 | | 16.000,00 |
| | **Total da Receita:** | **80.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**0F1803A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 86**

**E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O**

Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME".** Processo Licitatório Sob Nº 241/2023; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 86/2023. Que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos de recreação e entretenimento para festividades alusivas ao Natal 2023, realizadas na Escola Municipal Presidente Kennedy e CMEI Prof.ª Neuza Cleci de Lima; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Fornecimento Sob Nº 345/2023, datado de 30-11-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 30 de Novembro de 2023.

| CONTRATADA | VALOR GLOBAL R$ |
|---|---|
| **"JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME"** CNPJ. Nº 14.975.241/0001-60. | R$ 16.950,00 |

**Publicado por:**
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
**Código Identificador:**EFC9E3FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 73**

**EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 242/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 73/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada/credenciada, para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do veículo micro-ônibus modelo NEOBUS THUNDER O, ano 2019/2019, placa BDC2C69; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 346/2023, datado de 30-11-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 30-05-2024.

| EMPRESA CONTRATADA | Valor Global R$ |
|---|---|
| **"RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA"**, CNPJ/MF. Sob nº 20.290.311/0001-40; | 5.445,70 |

**Publicado por:**
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
**Código Identificador:**B15D0B57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO PR 80/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 240/2023, na modalidade pregão presencial sob nº 80/2023, do tipo menor preço por **LOTE**, visando à contratação de empresa especializada, para aquisição e instalação de equipamentos eletrônicos de vídeo monitoramento em circuito fechado, para monitoramento nas dependências (interna e externa), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Centro Municipal de Saúde; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **13-12-2023 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141.

Diamante D' Oeste, 30 de Novembro de 2023.

***GUILHERME PIVATTO JÚNIOR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
**Código Identificador:**138D2203

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS**
**PORTARIA Nº 031/2023**

**MÁRCIO DA SILVA,** Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal n.º 577/93.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes à Servidora Fabiana Luisa Krudycz, referente ao período aquisitivo de 07/05/2022 a 06/05/2023, com período de gozo que se inicia em 15/01/2024 e se finda em 03/02/2024.

**Parágrafo único.** O adicional de férias relativo ao período remanescente foi pago no mês de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

***MÁRCIO DA SILVA***

Presidente

Registre-se.

Publique-se.

**Publicado por:**
Fabiana Luisa Krudycz
**Código Identificador:**2B593D44

**CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS**
**EXTRATO CONTRATO 026/2023**

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023.

| | |
|---|---|
| Contrato: | Contrato n.º 026/2023. |
| **Contratante:** | Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos. |
| **Contratada:** | Luizani Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ 06.923.637/0001-36 |
| **Objeto:** | Aquisição de combustível para os veículos da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos. |
| **Valor total:** | R$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais). |
| **Prazo:** | 06 (seis) meses. De 01 de dezembro de 2023 a 31 de maio de 2024 |
| **Data da assinatura:** | 30 de novembro de 2023. |

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2023.

***MARCIO DA SILVA***

Presidente

**Publicado por:**
Claudia Britto Lorenzo
**Código Identificador:**9E983E52

**CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS**
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022**

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – ADITIVO DE CONTRATO - EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| Contrato: | Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022 |
| Contratante: | Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR. |
| Objeto: | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA DESEMPENHO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS E EXTERNOS, INCLUINDO OS RELACIONADOS A COPA E COZINHA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS E 4(QUATRO) HORAS NAS SESSÕES SEMANAIS, TOTALIZANDO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS** |
| Contratada: | Fica alterado o *caput* do Contrato 021/2022, no que se refere ao ENDEREÇO da CONTRATADA – o endereço à rua Iracema da Silva, 16, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná, passa a ser: Estrada Municipal Cerro Negro, S/N, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná. |
| Data da assinatura: | 30 de novembro de 2023 |

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2023.

***MÁRCIO DA SILVA***

Presidente

**Publicado por:**
Claudia Britto Lorenzo
**Código Identificador:**C8E25076

## CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
## EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – ADITIVO DE CONTRATO - EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| Contrato: | Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022 |
| Contratante: | Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR. |
| Objeto: | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA DESEMPENHO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS E EXTERNOS, INCLUINDO OS RELACIONADOS A COPA E COZINHA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS E 4(QUATRO) HORAS NAS SESSÕES SEMANAIS, TOTALIZANDO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS** |
| Prazo: | Fica alterada a Cláusula Sexta – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – Fica este contrato prorrogado por mais 12(doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2024 e finalizando em 01 de janeiro de 2025. |
| Gestor e Fiscais: | Caberá a gestão deste contrato à Diretora Executiva a Sra. Angélica Karina de Lima Santos. A fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor Ederson Antonio Hartmann e do servidor Geancarlo Pijack (suplente). |
| Data da assinatura: | 30 de novembro de 2023 |

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2023.

***MÁRCIO DA SILVA***

Presidente

**Publicado por:**
Claudia Britto Lorenzo
**Código Identificador:**EFDEDB29

## CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
## ATO CONSÓRCIO 03/2023

**ATO CONSORCIO Nº 03/2023**

**DATA: 30/11/2023**

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM –PLACIC- DO CONSORCIO PUBLICO DOSMUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOSDO PROCAXIAS – COMPRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Protocolo e Intenções e Estatuto e legislação em vigor, nos termos da Assembleia Geral Ordinária de 10/11/2023, sanciono o Ato de Consorcio nos termos a seguir:

**CAPITULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas o Plano de Ação Conjunta Comum, (PLACIC) diretrizes para elaboração do Plano de Aplicação – Orçamento Anual relativo ao exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, compreendendo:

**I** – Programas, ações suas metas e prioridades do Consórcio;

**II** – As diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação – Orçamento Anual 2024;

**III** - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;

**IV** - Disposições gerais.

**CAPITULO II**

**METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO**

**Art. 2º** - As metas e prioridades do Consórcio serão estabelecidas por funções de governo, vinculadas a programas as quais integrarão o Plano de aplicação – Orçamento Anual de 2024 definidas no Anexo I integrante, conforme Órgão e Unidade da estrutura organizacional.

**CAPITULO III**

**DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO- ORÇAMENTO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 3º** - O Plano de Aplicação - Orçamento Anual 2024 será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999,

do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001 e alterações.

**Art. 4º** - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação-Orçamento Anual -2024 deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

**Art. 5º** - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação - Orçamento Anual 2024 serão elaboradas com base nos Contratos de Rateio dos entes consorciados e Transferências Recursos proveniente de Órgãos Federais e Estaduais para a Execução de Projetos, Programas e ações conveniadas e demais receitas próprias do Consorcio.

**Art. 6º** - O Plano de Aplicação - Orçamento Anual para 2024, constituir-se-á de:

I - Texto do Ato e/ou Resolução;

II - Anexos discriminando a receita e a despesa, de acordo como estabelecido na Lei 4.320/64 e alterações.

**Art. 7º-** Na execução do Orçamento Público do Consorcio fica a Presidência autorizada à:

I- A proceder As Alterações Orçamentárias compreendendo os créditos Adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta) por cento do Total Geral da Receita Fixada, utilizando como recurso os provenientes de anulação total ou parcial de dotações, fica igualmente autorizado transpor, remanejar ou transferências recursos de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro órgão, programa, projeto e atividade nos termos do inciso VI do artigo 167 CF;

II – A proceder a exclusão do percentual acima a abertura de credito adicional com os recursos provenientes de:

a) Do superávit financeiro apurado no Exercício anterior;

b) Do Excesso de arrecadação conforme contratos de rateio seus aditivos e /ou Contratos Programas, Convênios, Parcerias e Termos de Cooperações com órgãos governamentais e não governamentais através de ato próprio.

**Art.8º** - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas corrente

.

**Art.9º** – A Secretaria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

***Parágrafo Único*** - A Secretaria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Plano de Aplicação- Orçamento Anual de 2024.

**Art. 10** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas nas metas fiscais, o Conselho Diretor promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira

***Parágrafo Único*** – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**CAPITULO IV**

**DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS**

**Art. 11** – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos, devidamente aprovados em Assembleia Geral.

**CAPITULO V**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 12 O Consorcio Público dos Municípios do Procaxias – Compro** observará normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, e aos entes da Federação quando consorciados na execução da gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade Lei 4320./64 e Alterações, Atos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN E Tribunal de Contas doestado do Paraná e demais normas Vigentes.

**Parágrafo Único**: Fica autorizado a adequação de Fontes de recursos, Rubricas de receitas, elementos de despesas e Planos de Contas, visando atender as alterações implementadas de Contas do estado do Paraná para Exercício de 2024 e Secretaria do Tesouro Nacional – STN na abertura e decorrer do exercício Financeiro mediante ato próprio.

**Art. 13** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art.24 da Lei Federal nº8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107de 06 de abril de 2005.

**Art. 14**- O plano de Aplicação- Orçamento Anual 2024, não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita e fixação das despesas, face à Constituição federal, a lei Complementar nº 101/2010, e lei Federal 11.107/2005, atenderá a um processo de planejamento permanente com a participação dos Municípios Consorciados.

**Art. 15 -** O Plano de aplicação – Orçamento anual 2024, atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o Exercício.

**Art. 16 -** Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previsto na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

**Art.17**- Na elaboração do Plano de Aplicação – Orçamento Anual serão atendidas preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste ato, podendo na medida das necessidades e /ou visando atender os termos de Convênios serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo

**Art.18** – Fica autorizado o Presidente do Consórcio dos Municípios dos Procaxias – COMPRO, Estado do Paraná a firmar Convênios, Termos de Cooperação e Parcerias Com Órgãos Governamentais e não Governamentais, à receber bens em doação, cessão de uso e permutas, para atendimento e operacionalização dos objetivos e finalidades do Consorcio, exceto para objetos de Fianças e Garantias no âmbito da rede de Órgãos de Financiamentos e Empréstimos.

**Art.19** – Este ato entra em vigor na data sua publicação com efeitos a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2024.

***LUIS CARLOS TURATO***

Presidente

**Publicado por:**
Dirlei Luci Lermen Obergen
**Código Identificador:**12AB18C9

**CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO**
**ANEXO I ATO CONSÓRCIO 003/2023**

**CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS COMPRO**

**CNPJ Nº10.984.874/0001-84**

**Av.Tancredo Neves, 502 – Capitão Leônidas Marques – PR**

**Anexo I – ATO CONSÓRCIO Nº 03/2023**

| CÓD | ESPECIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 001 | Coordenação Superior e Administrativa | Gestão das Atividades da Diretoria Executiva, atos e procedimentos para o desempenho das câmaras técnicas, secretaria executiva e doas associados e demais ações de coordenação superior. |
| 002 | Secretaria Executiva | Atividades de Manutenção, Assessoramento Técnico Administrativo, Planejamento, coordenação e controle das tarefas relativas à finalidade e objetivo da associação, gestão e fiscalização do quadro de pessoal, coordenação e gestão contábil, patrimonial, coordenação de projetos, convênios, investimentos e demais atividades administrativas. Reserva de Contingencia. Infraestrutura Administrativa compreendendo a aquisição de mobiliário, equipamentos e Materiais Permanentes, informática e outros. |
| 003 | Desenvolvimento e Infraestrutura Regional | Implementação e Execução de Ações e Obras do Projeto de Reativação do Aeroporto de Cruzeiro do Iguaçu, custeio de despesas Serviços de Terceiros Jurídicas e Física, bens moveis, Assessoria técnicas, material de consumo, publicidades legais, equipamentos e material permanente e demais despesas. |

Gabinete do Presidente, 30 de novembro de 2023

***LUIS CARLOS TURATTO***

Presidente

**Publicado por:**
Dirlei Luci Lermen Obergen
**Código Identificador:**AFD53CDB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS N° 153/2023 E 154/2023**

**Rerratificação referente à Publicação do Extrato dos Contratos n° 153/2023 e 154/2023**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Extrato dos Contrato n° 153/2023 e 154/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2855, páginas 114) em 12 de setembro de 2023, em virtude de erro material, sendo que:

**Onde se lê:**

| | |
|---|---|
| Contrato | 153/2023 – Tomada de Preços nº 009/2023. |
| Objeto | **Contratação de empresa(s) para execução de pontes em estrutura de concreto nas comunidades de Linha Lambari e São Lourenço, com recursos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Processo 59053.008952/2022-12 – Lote 01.** |

| | |
|---|---|
| Contrato | 154/2023 – Tomada de Preços nº 009/2023. |
| Objeto | **Contratação de empresa(s) para execução de pontes em estrutura de concreto nas comunidades de Linha Lambari e São Lourenço, com recursos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Processo 59053.008952/2022-12 – Lote 02.** |

**Leia-se:**

| | |
|---|---|
| Contrato | 153/2023 – Tomada de Preços nº 009/2023. |
| Objeto | **Contratação de empresa(s) para execução de ponte em estrutura de concreto na comunidade de Linha Lambari com recursos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Processo 59053.008952/2022-12 – Lote 01.**<br><br>**Meta 7 - Execução de Ponte sobre o Rio Lajeado Grande na Comunidade Lambari, com 20,00 metros de comprimento e 4,20 metros de largura.** |

| | |
|---|---|
| Contrato | 154/2023 – Tomada de Preços nº 009/2023. |
| Objeto | **Contratação de empresa(s) para execução de ponte em estrutura de concreto na comunidade de São Lourenço, com recursos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Processo 59053.008952/2022-12 – Lote 02.**<br><br>**Meta 10 - Execução de Ponte sobre o Rio Lambedor na Comunidade São Lourenço, com comprimento de 20,00 metros e 4,20 metros de largura.** |

**Dois Vizinhos, 29 de novembro de 2023**

***LUIS CARLOS TURATTO***

Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**0724DA8A

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RERRATIFICAÇÃO

**RERRATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente a Portaria n.º 115/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2903ª, páginas 496 a 499) em 22 de novembro de 2023, em virtude de erro material, sendo que:

**Onde se lê:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Ricardo Besson | | |
| **Matrícula Funcional** | 18060-1 | **RG nº** 6.880.418-3/PR | **CPF nº** 033.539.379-94 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Campo Largo, Pato Branco, Cascavel, Francisco Beltrão | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes | | |
| **Data** | 23, 24, 25, 26, 27 e 30/10/2023 | | |
| **Valor das diárias** | **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)** | | |

**Leia-se:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Ricardo Besson | | |
| **Matrícula Funcional** | 18060-1 | **RG nº** 6.880.418-3/PR | **CPF nº** 033.539.379-94 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Campo Largo, Pato Branco, Cascavel, Francisco Beltrão | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes | | |
| **Data** | 23, 24, 25, 26, 27 e 30/10/2023 | | |
| **Valor das diárias** | **R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)** | | |

Dois Vizinhos, 29 de novembro de 2023.

***LUIS CARLOS TURATTO***

Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**2E9E7757

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 119/2023

**PORTARIA Nº 119/2023**

**Nomeia o servidor Márcio Trentini como fiscal do contrato n° 153/2023.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **MÁRCIO TRENTINI,** RG. nº 8.571.077-0/PR, CPF n° 074.628.479-90, matrícula funcional n° 18474-1, cargo de Engenheiro Civil, como fiscal do contrato n° 153/2023, firmado com a empresa Pavi Sul Construtora Ltda, no valor de R$ 444.364,71, para execução de ponte em estrutura de concreto na comunidade Linha Lambari, com comprimento de 20,00 metros e largura de 4,20 metros, em conformidade ao Processo S2iD REC –PR-4107207-20221215-01; SEI 29053.008952/ 2022-12 e no âmbito do Art. 67 da Lei 8.666/1993.

**Art. 2°** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***

Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**AB74C6FC

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 120/2023

**PORTARIA Nº 120/2023**

**Nomeia o servidor Márcio Trentini como fiscal do contrato n° 154/2023.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **MÁRCIO TRENTINI,** RG. nº 8.571.077-0/PR, CPF n° 074.628.479-90, matrícula funcional n° 18474-1, cargo de Engenheiro Civil, como fiscal do contrato n° 154/2023, firmado com a empresa Pavi Sul Construtora Ltda, no valor de R$ 444.364,71, para execução de ponte em estrutura de concreto na comunidade de São Lourenço, com comprimento de 20,00 metros e largura de 4,20 metros, em conformidade ao Processo S2iD REC –PR-4107207-20221215-01; SEI 29053.008952/ 2022-12 e no âmbito do Art. 67 da Lei 8.666/1993.

**Art. 2°** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***

Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**31219B6E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2023**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2023**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 086/2023 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 311 | A MILKIEWICZ | 50.037.312/0001-48 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2023.**

***LUIS CARLOS TURATTO***

Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**8CCF4E11

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2023**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2023**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORNAMENTAIS PARA DECORAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 109/2023 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 312 | BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI | 04.609.906/0001-69 |
| 313 | G. M. POSSAN LTDA | 46.481.010/0001-97 |
| 314 | NAIZ & SILVA LTDA | 28.636.965/0001-94 |
| 315 | VIZILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 22.715.194/0001-44 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2023.**

***LUIS CARLOS TURATTO***

Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**6E01B3A3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 20146/2023**

**DECRETO Nº 20146/2023**

**Define os serviços contínuos no Âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos - PR, e dá outras providencias"**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os preceitos do Art. 57 II, da Lei nº8.666/93, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos;

Considerando que a Lei de Licitações e Contratos não definiu um conceito específico para serviços continuados;

Considerando que a essencialidade e habitualidade na contratação dos serviços que especifica;

Considerando que o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;

Considerando a definição apresentada na Instrução Normativa nº 2/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que assim diz "SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".

Considerando o Acórdão nº 132/2008 do TCU, que dispõe: [...] 28. [...] a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada. 29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional;

Considerando o disposto pelo TCU no seu Manual de Licitações e Contratos, orientações básicas. Terceira Ed, ren. atual. e ampl. Brasília, 2006, p. 334: determinando que cada município defina o que é "serviço continuado", para efeito de renovação de contratos nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93,

Considerando ainda o Acórdão 440/2020 proferido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que entendeu pela possibilidade de interpretação extensiva da regra do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 para abranger as hipóteses de contratos de fornecimento permanente de bens de uso continuado à Administração municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**Disciplina a contratação de serviços continuados e fornecimento permanente de bens de uso continuado à Administração Municipal, tendo por objetivo orientar a Administração Pública Municipal sobre procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Dois Vizinhos - PR;

**Art. 2º** Os serviços continuados, prestados por terceiros, bem como o fornecimento permanente de bens de uso continuado que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, havendo alocação de empresas para executar os serviços e ou fornecem bens que seguem uma rotina continuada, a luz do Art. 57 II, da lei8666/93, quais sejam:

1 Coleta de lixo hospitalar;

2 Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos e comerciais, recicláveis ou não;

3 Serviços de limpeza e manutenção de próprios públicos;

4 Varrição e limpeza de ruas e bocas de lobo;

5 Transporte escolar por ônibus, vans ou afins;

6 Serviços de poda de árvores e corte de grama;

7 Serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) até o aterro licenciado;

8 Concessões e Permissões de serviços públicos em geral

9 Serviços manutenção rede elétrica nos prédios municipais e iluminação pública;

10 Serviços médicos em geral, compreendendo suas especialidades;

11 Serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos na área de engenharia, bem como, fiscalização de obras;

12 Serviços de manutenção e limpeza das vias, logradouros e terrenos baldios, que envolvam contratação de mão de obra mensal ou por horas;

13 Serviço de casa de apoio para tratamento de saúde;

14 Serviços de locação de sistemas/softwares de gestão pública;

15 Serviços de comunicação multimídia (SCM), para acesso à internet;

16 Serviços de manutenção em equipamentos de informática, servidores de internet, configuração e suporte técnico de rede e servidores de arquivo;

17 Serviços de manutenção e reparos mecânicos nos veículos do Município, exemplo: solda, torno, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, estofaria em veículos, troca de óleo, filtro, pintura e sistema de injeção eletrônica em geral;

18 Serviços de pintura de faixas, fachadas, letreiros e comunicação visual (pintura de placas);

19 Serviços de publicidade, exemplo: veiculação de matérias, programas de campanhas e demais atos da municipalidade na imprensa de modo geral TV, rádios, jornal, aplicativos e sites;

20 Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública, envolvendo áreas contábil, administrativa, jurídica e área de saúde, entre outras desta natureza;

21 Serviços de monitoramento e segurança dos prédios públicos municipais;

22 Locação de imóveis;

23 Serviços de orientadores das oficinas culturais das secretarias municipais;

24 Serviços de acolhimento institucional de longa permanência em regime integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade;

25 Serviços de apoio às atividades operacionais subsidiárias;

26 Fornecimento de passagens nacionais terrestres e aéreas;

27 Fornecimento de energia elétrica e telecomunicações;

28 Serviços topográficos;

29 Serviços de desenvolvimento e hospedagem de site, e-mails institucionais da prefeitura municipal;

30 Serviços de assessoria e consultoria em acompanhamento e monitoramento de convênios;

31 Serviços de assessoria e apoio operacional na tramitação de processos diversos de interesse da administração recebimento e retirada de documentos e demais assuntos de interesse do município de Dois Vizinhos - PR, na capital do Estado do Paraná e Distrito Federal;

32 Contratos incluídos no Plano Plurianual de Investimentos;

33 Locação de maquinas e equipamentos;

34 Serviço de coleta de lixo industrial, oriundo de atividade de manutenção de veículos e maquinas;

35 Serviço de manutenção técnica, (condicionadores de ar, eletrodomésticos, eletrônicos, centrais telefônicas, manutenção de eletroeletrônicos, motosserras, roçadeiras dentre outros);

36 Exploração de cascalho;

37 Serviço de chaveiro;

38 Assinatura de jornais e periódicos;

39 Gestão de contrato de telefonia;

40 Serviços de arbitragem esportiva;

41 Internação veterinária;

42 Aquisição continuada de gêneros alimentícios;

43 Fornecimento de combustíveis;

44 Fornecimento de persianas verticais e horizontais para os prédios públicos;

45 Fornecimento de hardware.

**Art. 3º**Os editais de licitação deverão incluir regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas para a prestação de serviços continuados e fornecimento permanente de bens de uso continuado.

**Art. 4º**Deverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas a legislação vigente, às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira para a contratação das empresas prestadoras dos serviços continuados e fornecimento permanente de bens de uso continuado.

**Art. 5º**A fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada será realizada por gestores e fiscais de contratos.

**§ 1º** Para cada contrato deverá ser obrigatoriamente designado pelo Gestor, ou respectivo responsável, o fiscal de contrato.

**§ 2º** Ao fiscal do contrato compete:

I - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e fornecimento permanente de bens de uso continuado bem como da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;

II - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços e fornecimento permanente de bens de uso continuado.

III - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de fornecimento permanente de bens de uso continuado e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e

IV - Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

**§ 3º** O não desempenho ou desempenho insatisfatório das obrigações da contratada, mediante aferição do gestor ou do fiscal do contrato, bem como dos órgãos de controle, sujeitarão as contratadas às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar perdas para o erário municipal.

**Art. 6º**É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o

poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de apoio ao usuário.

**Art. 7º**Eventuais prorrogações do prazo de vigência dos contratos de serviços continuados ou de fornecimento permanente de bens de uso continuado deverão respeitar as disposições previstas no Art. 57 e seus incisos da Leinº 8.666/93.

**Parágrafo único**. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo.

**Art. 8º**O descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº8.666, de 1993.

**Art. 9º** Revoga-se o Decreto n.º 19817/2023.

**Art. 10.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***

Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**BEF25A33

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE CAMA DE ROLAMENTO COM REPERFILAGEM ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DO ARRUAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR - Trechos: Rua Leoncelino Marques Martins: Trecho entre Rod. Guilherme Kantor e fim da Rua; Rua Jose Cleto: Trecho entre Rua Nereu Ramos e Rua do Comércio; Rua Araucária: Trecho entre Rua Floriano Peixoto e fim da Rua; Rua 1º de Maio: Trecho entre Rua 12 de Outubro + 250 metros,** em favor da licitante vencedora: **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** , *CNPJ Nº 08.372.808/0001-39*, com o valor de **R$ 751.167,86** (setecentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 29 de novembro de 2023.

***LUIS CARLOS TURATTO***

Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**83CD8E29

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 162/2023.**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 162/2023.

| | |
|---|---|
| Contrato | 211/2023 – Dispensa de Licitação n° 042/2023. |
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratado | R3 Tecnologia Ltda - CNPJ nº 28.254.793/0001-94. |
| Objeto | Aquisição de um aparelho de scanner biométrico e camera tipo webcam para o setor de identificação da Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos. |
| Valor | R$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais). |
| Prazo de Vigência | 6 (seis) meses. |
| Data de Assinatura | 29 de novembro de 2023. |

| Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2022 – Pregão Eletrônico nº 026/2022. | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Translira Transporte Ltda. – Me - CNPJ/MF nº 02.046.545/0001-64. |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R$ 1.934,04 (mil novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). |
| Data de Assinatura | 30 de novembro de 2023. |

| Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Translira Translira Transporte Ltda. – Me - CNPJ/MF nº 02.046.545/0001-64. |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R$ 1.934,04 (mil novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). |
| Data de Assinatura | 30 de novembro de 2023. |

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2023.

***LUIS CARLOS TURATTO***

Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**6F148E37

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS Nº 159/2023.**

**Rerratificação referente à Publicação do Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 159/2023.**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao **3° Termo Aditivo ao Contrato n° 019/2023,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2905, páginas 166) em 24 de novembro de 2023, em virtude de erro material, sendo que:

**Onde se lê:**

| Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023 | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Eduardo Junior Biancato - CNPJ/MF nº 29.058.951/0001-01. |
| Objeto | **Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 5.224,74 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).** |
| Data de Assinatura | 21 de novembro de 2023. |

**Leia-se:**

| Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023 | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Eduardo Junior Biancato - CNPJ/MF nº 29.058.951/0001-01. |
| Objeto | **Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 5.225,67 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).** |
| Data de Assinatura | 21 de novembro de 2023. |

**Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2023**

***LUIS CARLOS TURATTO***

Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**2D9774EF

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO. EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Início da Sessão Pública: Dia: 15 de dezembro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos – Horário de Brasília.

Valor: R$ 38.856,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8843.

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2023.

***LUIS CARLOS TURATTO***

Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**56D04443

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 162/2023.**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 162/2023.

| | |
|---|---|
| Contrato | 211/2023 – Dispensa de Licitação n° 042/2023. |
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratado | R3 Tecnologia Ltda - CNPJ nº 28.254.793/0001-94. |
| Objeto | Aquisição de um aparelho de scanner biométrico e camera tipo webcam para o setor de identificação da Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos. |
| Valor | R$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais). |
| Prazo de Vigência | 6 (seis) meses. |
| Data de Assinatura | 29 de novembro de 2023. |

| Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2022 – Pregão Eletrônico nº 026/2022. | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Translira Transporte Ltda. – Me - CNPJ/MF nº 02.046.545/0001-64. |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R$ 1.934,04 (mil novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). |
| Data de Assinatura | 30 de novembro de 2023. |

| Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Translira Translira Transporte Ltda. – Me - CNPJ/MF nº 02.046.545/0001-64. |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R$ 1.934,04 (mil novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). |
| Data de Assinatura | 30 de novembro de 2023. |

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2023.

***LUIS CARLOS TURATTO***

Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**29934EFF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 014/2023.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Contrato: Prestação de serviços pessoa jurídica.

Data do Contrato: Em 27 de novembro de 2023.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Amauri Pabis.

Contratada: ***LOBUS SOFTWARE Ltda.*** **–** CNPJ Nº 29.598.940/0001-06

Objeto/Finalidade: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de backup em nuvem, incluindo permissão do direito de uso de softwares, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, bem como a disponibilização de espaço de 2 Terabytes de espaço em servidor remoto (Cloud ou Nuvem) para a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná.

Preço Global: **R$ 2.744,84** (Dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será em parcela mensal com a apresentação da nota fiscal e documentos e certidões da empresa, conforme contrato de prestação de serviços.

Início da execução: Dezembro de 2023 pelo período doze meses.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 806/2022).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 27 de novembro de 2023.

***GABRIELY BOMFIM GERNISKI***

Presidente da Comissão permanente de Licitação

***VEREADOR AMAURI PABIS***

Presidente da Câmara - Contratante

***LOBUS SOFTWARE LTDA***

CNPJ Nº 29.598.940/0001-06

Contratada

**Publicado por:**
Alvaro Jose Fontoura
**Código Identificador:**D45903A7

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023**

******LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP******

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Objeto:** Aquisição de brinquedos e Playground para compor a brinquedoteca nos prédios do CRAS e CREAS do Município.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Recebimento das Propostas:** Das 08:00h do dia 01/12/2023 às 08:30h do dia 13/12/2023.

**Abertura das Propostas:** Das 08:30h às 09h do dia 13/12/2023.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Das 09:01h às 09:05h do dia 13/12/2023, acrescido do período aleatório.

**Local de Acesso e Participação**: www.bll.org.br

**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 30 de novembro de 2023.

***CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL***

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**95077189

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na localidade de Bituva dos Machados, município de Fernandes Pinheiro.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global.

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 18/12/2023, às 09 horas.

**Informações e retirada do Edital:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de novembro de 2023.

***CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL***

Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**C6E96C18

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2023 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2023**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de itens diversos necessários para o adequado funcionamento dos banheiros no Parque da Prainha

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

**CONTRATADA: SIRLEI PEPE MARTINS ME**

CNPJ nº 27.538.267/0001-93

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

**§ Único -** Conforme previsto nas cláusulas nona e décima do contrato original e de acordo com pareceres Técnico e Jurídico, fica alterado o prazo de execução dos serviços, passando seu vencimento de 13/10/2023 para 13/11/2023 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato de para 13/12/2023.

Fernandes Pinheiro, em 11 de outubro de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***

Contratante

Sirlei Pepe Martins ME

***SIRLEI PEPE MARTINS***

Contratada

**Publicado por:**
Pedro Ricardo Santos
**Código Identificador:**83DABD3F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO CONTRATUAL

---

Aditivo Nº.....: 96/2023 - Contrato Nº: 283/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Valor.....: 75.240,00 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais)

Vigência.....: Início: 30/11/2023 Término: 30/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 68/2022

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a publicação em mídia impressa (jornal com circulação local e regional) dos Atos Oficiais do Município de Flor da Serra do Sul/PR.

Flor da Serra do Sul, 30 de Novembro de 2023

***VALMOR FELIPE JUNIOR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**F9D5E674

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**DECRETO N.º 007/2023**

**DECRETO N.º 007/2023**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO CORRENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizada a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

| **Unidade Gestora: Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul** | |
|---|---|
| 1001 CÂMARA MUNICIPAL | |
| 1001.1 Legislativa | |
| 1001.1.31 Ação Legislativa | |
| 1001.1.31.1 Processo Legislativo | |
| 1001.1.31.1.2.1 Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração | |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente | R$ 13.000,00 (Treze mil reais). |
| **Total** | **R$ 13.000,00 (Treze mil reais).** |

**Art. 2°** - Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o art. 1° no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), a redução dos seguintes créditos orçamentários:

| | |
|---|---|
| **4.4.90.51 Obras e Instalações** | **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).** |
| **3.3.90.14 Diárias - Civil** | **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)** |
| **3.3.90.33 Passagens e Despesa com Locomoção** | **R$ 3.000,00 (Três mil reais)** |
| **Total** | **R$ 13.000,00 (Treze mil reais).** |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul/PR, 29 de Novembro de 2023.

***JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA***

Presidente

**Publicado por:**
Francieli Regina Caus
**Código Identificador:**499D04A0

**RH**
**RESOLUÇÃO 16- CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR**

Rua João Arisi, 56 – Centro – CEP: 85618- 000

FONE: (46) 3565 1381

**RESOLUÇÃO N° 16/2023**

**SUMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de Novembro de 2017.

**Considerando** a deliberação da Plenária realizada em 30 de Novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 30 de Novembro de 2023

***GIOVANI LUIZ PIZATTO***

Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**8368B695

**RH**
**RESOLUÇÃO 15- CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR**

Rua João Arisi, 56 – Centro – CEP: 85618- 000

FONE: (46) 3565 1381

**RESOLUÇÃO N° 15/2023**

**SUMULA: Aprovação do Censo Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de Novembro de 2017.

**Considerando** a deliberação da Plenária realizada em 30 de Novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovar o Censo Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 30 de Novembro de 2023

***GIOVANI LUIZ PIZATTO***

Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**4B23868A

**RH**
**DECRETO Nº 54/2023**

**DECRETO Nº 54/2023**

**HOMOLOGA RESOLUÇOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

**DECRETA:**

**Art. 1º**– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

| Data | Resolução | Assunto |
|---|---|---|
| 30/11/2023 | 012/2023 | APROVA-Plano Municipal de contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya para o ano de 2024. |
| 30/11/2023 | 013/2023 | APROVA - Plano de Aplicação Financeira Resolução SESA nº 1519/2023 do Programa ProVigiA/PR. |
| 30/11/2023 | 014/2023 | APROVA - Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para o ano de 2024. |

**Art. 2º** – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 30 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***

Prefeito

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**ECE32D4A

**RH**
**RESOLUÇÃO 012.2023 - CMS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**RESOLUÇÃO Nº 012/2023, de 30 de novembro de 2023.**

**Dispõe sobre o PlanoMunicipal de contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya para o ano de 2024.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul/PR, **Sra. Laiz Karina ReisdoerferCecchin**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142/90 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993, alterada pela Lei Municipal 547/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **APROVAR**o Plano Municipal de contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya para o ano de 2024.

**Art. 2º** – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO da Prefeita Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 30 de novembrode 2023.

***LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN***

Presidente do CMS

***ELEANDRO DE OLIVEIRA***

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**01C7BFDE

**RH**
**RESOLUÇÃO 013.2023 - CMS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**RESOLUÇÃO Nº 013/2023, de 30 de novembro de 2023.**

**Dispõe sobre o Planode Aplicação Financeira Resolução SESA nº 1519/2023 do Programa ProVigiA/PR.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul/PR, **Sra. Laiz Karina ReisdoerferCecchin**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142/90 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993, alterada pela Lei Municipal 547/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **APROVAR**o Plano de Aplicação Financeira Resolução SESA nº 1519/2023 do Programa ProVigiA/PR.

**Art. 2º** – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO da Prefeita Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 30 de novembrode 2023.

***LAIZ K. REISDOERFERCECCHIN***

Presidente do CMS

***ELEANDRO DE OLIVEIRA***

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**18E475F0

**RH**
**RESOLUÇÃO 014.2023 - CMS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**RESOLUÇÃO Nº 014/2023, de 30 de novembro de 2023.**

**Dispõe sobre o Planode Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para o ano de 2024.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul/PR, **Sra. Laiz Karina ReisdoerferCecchin**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142/90 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993, alterada pela Lei Municipal 547/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **APROVAR**o Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para o ano de 2024.

**Art. 2º** – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO da Prefeita Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 30 de novembro de 2023.

***LAIZ K. REISDOERFERCECCHIN***

Presidente do Cms

***ELEANDRO DE OLIVEIRA***

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**ABBDC628

**RH**
**DECRETO Nº 55/2023**

**DECRETO Nº 55 /2023**

**HOMOLOGA RESOLUÇOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

**DECRETA:**

**Art. 1º**– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

| Data | Resolução | Assunto |
|---|---|---|
| 21/11/2023 | 011/2023 | APROVA – **Em AD DE REFERENDUM** a RESOLUÇÃO SESA Nº 1428/2023 na qual Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023. |

**Art. 2º** – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 30 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***

Prefeito

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**F27E2867

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA |
| **Contratada** | : JULIANA FERNANDES DA SILVA 05262391907, |
| **Objeto** | : Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de capacitação para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias e rede de atendimento e de proteção, nas áreas prioritárias para políticas públicas para a primeira infância. |
| **Valor total da Contratação** | : R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). |
| **Vigência do contrato** | : 28 de novembro de 2024. |

Flórida, **29 de novembro de 2023**.

***ANTONIO EMERSON SETTE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**1DA98026

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 2.134, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 2.134, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede férias regulamentares parcial ao servidor Cleber Alexandre de Souza.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedido 15 dias das férias regulamentares, no período de 28 de novembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023, ao servidor Cleber Alexandre de Souza, nas seguintes matrículas:

| Matrícula | Cargo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|
| 2-01057 | Médico/20h | 20/05/2020 a 19/05/2021 |
| 2-01059 | Médico/40h | 01/03/2020 a 28/02/2021 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 28 de novembro de 2023.

***ANTONIO EMERSON SETTE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
**Código Identificador:**EF9303DF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 18/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação N°. 018/2023**

**DATA: 30/11/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do **"COMPRAS PÚBLICAS EXECUÇÕES CONFORME ESTABELECE A LEI 14.133/2021. No período de 06,07 e 08 de dezembro de 2023.**

Empresa **GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 40.178.961/0001-05**, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de R$ 3.580,00(três mil quinhentos e oitenta reais)

Nas condições de sua proposta e do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Foz do Jordão-PR, 30 de Novembro de 2023.

***DOUGLAS ANTUNES MOREIRA***

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

**Publicado por:**
Edna de Abreu Alves Celestrino
**Código Identificador:**27F94945

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**
**EXTRATO DO CONTRATO 41 INEXIGIBILIDADE 18/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR**, inscrita no CNPJ 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e de outro lado a *empresa* **GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.178.961/0001-05, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa Inexigibilidade nº. 018/2023, homologado em 30/11/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 É objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso "COMPRAS PÚBLICAS EXECUÇÕES CONFORME ESTABELECE A LEI 14.133/2021. No período de 06,07 e 08 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

2.1 O valor total certo e ajustado para a prestação de serviço é R$ 3.580,00(três mil quinhentos e oitenta reais)

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

8.1. A vigência do presente contrato será iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, ou até fornecimento total das quantidades ajustadas, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes na forma da legislação vigente.

Foz do Jordão/PR, 30 de Novembro de 2023.

***DOUGLAS ANTUNES MOREIRA***

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Edna de Abreu Alves Celestrino
**Código Identificador:**46C6C8A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 19/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação N°. 019/2023**

**DATA:30.11.2023**

**OBJETO:** "Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso **PREPARAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA O EFETIVO ENCERRAMENTO DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DE 2023. PRESPECTIVAS E VEDAÇÕES PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2024 (ANO ELEITORAL)**;

Empresa **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA LTDA** inscrita no **CNPJ nº. 40.621.340/0001-54**, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais).

Nas condições de sua proposta e do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Foz do Jordão-PR, 30 de Novembro de 2023.

***DOUGLAS ANTUNES MOREIRA***

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

**Publicado por:**
Edna de Abreu Alves Celestrino
**Código Identificador:**5CEA4EA4

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**
**EXTRATO DO CONTRATO 42/2023 PROCESSO DE INEGIXIBILIDADE 19/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR**, inscrita no CNPJ 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e de outro lado à *empresa* **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 40.621.340/0001-54**, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa Inexigibilidade nº. 019/2023, homologado em 30/11//2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 É objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do CURSO **"PREPARAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA O EFETIVO ENCERRAMENTO DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DE 2023. PRESPECTIVAS E VEDAÇÕES PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2024 (ANO ELEITORAL)**;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

2.1 O valor total certo e ajustado para a prestação de serviço é R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

8.1. A vigência do presente contrato será iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, ou até fornecimento total das quantidades ajustadas, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes na forma da legislação vigente.

Foz do Jordão/PR, 30 de Novembro de 2023.

***DOUGLAS ANTUNES MOREIRA***

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Edna de Abreu Alves Celestrino
**Código Identificador:**719AA69E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023**

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 037/2023 que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE FOZ DO JORDÃO".**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

| Contratado | CNPJ | R$ Total |
|---|---|---|
| **BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME** | **25.315.846/0001-41** | **R$ 2.520,00** |

Foz do Jordão, 30 de novembro de 2023.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***

Prefeito

**Publicado por:**
Perpétua Custódio Ramos
**Código Identificador:**B7C47482

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ACAMSOP**
**ACAMSOP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023**

Nos termos do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP**, convoco todos os VEREADORES das Câmaras Municipais de Vereadores Associadas, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede, localizada na Rua Peru, 1301, bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão - PR, no dia **19/12/2023**, ás 09:00horas, em primeira convocação, havendo, ou ás 09:30 horas, em segunda convocação com qualquer número de vereadores presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Prestação de contas;

2) Eleição para a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o exercício de 2024;

3) Planejado Administrativo e Orçamentário da Entidade para o exercício 2024;

5) Fixação das contribuições das Câmaras Associadas;

6) Demais assuntos de interesse da entidade.

As chapas poderão ser inscritas até às 17:00horas do dia 15 de dezembro de 2023.

Fica designada nos termos do artigo 41 do Estatuto Social a COMISSÃO ELEITORAL, composta pelos seguintes membros: Presidente: MARCUS VINÍCIUS BRAZ SANTOS, membros: CIDNEY BARBIERO; e ERCIO MARQUES SCHAPPO, os quais serão responsáveis pela condução dos trabalhos.

FRANCISCO BELTRÃO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

***SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA***

Presidente Da ACAMSOP

**Publicado por:**
Mateus Scheitt
**Código Identificador:**F43BA272

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**RESOLUÇÃO Nº.11/2023**

**Resolução Nº.11/2023**

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2023.

Considerando a Resolução SESA Nº.1.519/2023 que trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigiA-PR, no valor de custeio no importe de R$ 112.381,83 (cento e doze mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) recebido em 2023;

Considerando que a utilização do incentivo financeiro é voltado à aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no município, e leva em conta as necessidades locais para programação e planejamento de execução;

**Resolve:**

Deliberar **"AD Referendum"** a aprovação da utilização do valor de custeio no exercício 2024 no importe de R$ 112.381,83 (cento e doze mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme a Resolução SESA nº.1.519/2023.

***ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI***

Presidente do CMS/FB

**Homologo a Resolução nº.11/2023 do Conselho Municipal de Saúde/FB**

***MANOEL BREZOLIN***

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**8241FC0B

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 28/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 28/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a publicação da não Diplomação e Posse de candidato ao Conselho Tutelar de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Francisco Beltrão - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº3829/2011 bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

Ademais, conforme preconiza o artigo 8.9 do Edital de Convocação:

"Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica."

Outrossim, considerando o artigo 8.10 do Edital de Convocação:

"Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Ponderando, ainda, que o art. 11, § 7o, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada pela Resolução nº006/2023 do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

Considerando a Lei Federal n. 8.069/1990;

Considerando o Edital de abertura 001/2023;

Considerando análise de todos os documentos juntados durante o processo;

Considerando o Parecer 005/2023 da Comissão Especial Eleitoral;

Considerando a Reunião Extraordinária do CMDCA realizada no dia 29 de novembro;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º Após análise dos fatos e concedido o direito a ampla defesa e ao contraditório, defere pela Não Diplomação e Posse do Senhor Marcos Antônio Folador como Conselheiro Tutelar no município de Francisco Beltrão.

**ARTIGO 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***YAN LEONARDO BEN***

Presidente CMDCA

Francisco Beltrão - PR, 29 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**ADC7E284

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 478 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 478 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

Altera o Decreto Municipal n.º 209 de 19 de abril de 2023 que "nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando memorando n.º 13.877/2023 da Secretária Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto Municipal n.º 209 de 19 de abril de 2023 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

| ENTIDADE | TIT/ SUP | NOME |
|---|---|---|
| Hospital Regional do Sudoeste/FUNEAS | TIT | Ângela Morais da Silva |

"(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2023.

***CLEBER FONTANA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**BCF95E3E

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 481 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 481 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento do imóvel do lote n.º 21-A, da Gleba nº 15-FB, de propriedade de NOBRE EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA, VR LAZAROTTO PARTICIPAÇÕES SOCIAIS EIRELI e ILS LAZAROTTO PARTICIPAÇÕES SOCIAIS EIRELI, para realizar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO ALEGRE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 21-A, da Gleba n.º 15-FB, com área de 83.800,00 m² (oitenta e três mil e oitocentos metros quadrados), matrícula n.º 22.491 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, de propriedade de NOBRE EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA, VR LAZAROTTO PARTICIPAÇÕES SOCIAIS EIRELI e ILS LAZAROTTO PARTICIPAÇÕES SOCIAIS EIRELI, para realizar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO ALEGRE.

Art. 2º A área de 38.540,91 m² (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 1.871, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 2.000,00 m2;

b) lote n.º 02, com área de 2.673,00 m2; (Área Institucional)

c) lote n.º 03, com área de 939,21 m2. (Área Institucional)

II - Quadra n.º 1.872, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 3.863,30 m².

III - Quadra n.º 1.873, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 461,16 m2;

b) lote n.º 02, com área de 382,23 m2;

c) lote n.º 03, com área de 378,43 m2;

d) lote n.º 04, com área de 336,60 m2;

e) lote n.º 05, com área de 359,31 m2;

f) lote n.º 06, com área de 336,60 m2;

g) lote n.º 07, com área de 344,02 m2;

h) lote n.º 08, com área de 336,60 m2;

i) lote n.º 09, com área de 328,75 m2;

j) lote n.º 10, com área de 336,60 m2;

k) lote n.º 11, com área de 324,25 m2;

l) lote n.º 12, com área de 336,60 m2;

m) lote n.º 13, com área de 398,24 m2;

n) lote n.º 14, com área de 336,26 m2.

IV - Quadra n.º 1.874, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 380,03 m2;

b) lote n.º 02, com área de 384,91 m2;

c) lote n.º 03, com área de 309,50 m2;

d) lote n.º 04, com área de 350,00 m2;

e) lote n.º 05, com área de 350,00 m2;

f) lote n.º 06, com área de 350,00 m2;

g) lote n.º 07, com área de 350,00 m2;

h) lote n.º 08, com área de 350,00 m2;

i) lote n.º 9, com área de 350,00 m2;

j) lote n.º 10, com área de 350,00 m2;

k) lote n.º 11, com área de 350,00 m2;

l) lote n.º 12, com área de 350,00 m2;

m) lote n.º 13, com área de 350,00 m2;

n) lote n.º 14, com área de 350,00 m2;

o) lote n.º 15, com área de 350,00 m2;

p) lote n.º 16, com área de 350,00 m2;

q) lote n.º 17, com área de 350,00 m2;

r) lote n.º 18, com área de 350,00 m2;

s) lote n.º 19, com área de 360,13 m2;

t) lote n.º 20, com área de 360,13 m2.

V - Quadra n.º 1.875, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 384,03 m2;

b) lote n.º 02, com área de 350,00 m2;

c) lote n.º 03, com área de 350,00 m2;

d) lote n.º 04, com área de 350,00 m2;

e) lote n.º 05, com área de 350,00 m2;

f) lote n.º 06, com área de 350,00 m2;

g) lote n.º 07, com área de 350,00 m2;

h) lote n.º 08, com área de 350,00 m2;

i) lote n.º 09, com área de 350,00 m2;

j) lote n.º 10, com área de 367,63 m2.

VI - Quadra n.º 1.876, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 381,05 m2;

b) lote n.º 02, com área de 375,17 m2;

c) lote n.º 03, com área de 403,44 m2;

d) lote n.º 04, com área de 357,00 m2;

e) lote n.º 05, com área de 443,40 m2;

f) lote n.º 06, com área de 357,00 m2;

g) lote n.º 07, com área de 468,73 m2;

h) lote n.º 08, com área de 357,00 m2;

i) lote n.º 09, com área de 437,33 m2;

j) lote n.º 10, com área de 357,00 m2;

k) lote n.º 11, com área de 400,26 m2;

l) lote n.º 12, com área de 357,00 m2;

m) lote n.º 13, com área de 322,38 m2;

n) lote n.º 14, com área de 315,00 m2;

o) lote n.º 15, com área de 366,92 m2;

p) lote n.º 16, com área de 365,02 m2;

q) lote n.º 17, com área de 330,82 m2.

VII - Quadra n.º 1.877, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 378,44 m2;

b) lote n.º 02, com área de 378,44 m2;

c) lote n.º 03, com área de 370,00 m2;

d) lote n.º 04, com área de 370,00 m2;

e) lote n.º 05, com área de 370,00 m2;

f) lote n.º 06, com área de 370,00 m2;

g) lote n.º 07, com área de 370,00 m2;

h) lote n.º 08, com área de 370,00 m2;

i) lote n.º 09, com área de 370,00 m2;

j) lote n.º 10, com área de 370,00 m2;

k) lote n.º 11, com área de 370,00 m2;

l) lote n.º 12, com área de 553,78 m2;

m) lote n.º 13, com área de 523,80 m2.

VIII - Quadra n.º 1.878, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 378,44 m2;

b) lote n.º 02, com área de 370,00 m2;

c) lote n.º 03, com área de 370,00 m2;

d) lote n.º 04, com área de 370,00 m2;

e) lote n.º 05, com área de 398,47 m2.

Art. 3º A área de 28.012,06 m² (vinte e oito mil e doze metros quadrados e seis decímetros quadrados) destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - RUA ADELI FAVIN LAZAROTTO, com área de 4.323,04 m²;

II - AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, com área de 4.974,94 m²;

III - RUA ALBERTO LAZAROTTO, com área de 5.546,20 m²;

IV - RUA BASILIO LAZAROTTO, com área de 4.982,20 m²;

V - RUA JOÃO TROIAN, com área de 4.519,17 m²;

VI - RUA JORGE DOMINGUES DE SOUZA, 2.754,04 m²;

VII - TRAVESSA PASSARELA, 912,47 m².

Art. 4º A área de 3.612,21 m² (três mil, seiscentos e doze metros e vinte e um decímetros quadrados) destina-se a fins institucionais e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 6.766, 19 de dezembro de 1979:

I - Lote n.º 02, com área de 2.673,00 m², da quadra n.º 1.871; (área institucional)

II - Lote n.º 03, com área de 939,21 m², da quadra n.º 1.871. (área institucional)

Art. 5º A área de 17.247,03 m² (dezessete mil, duzentos e quarenta e sete metros e três decímetros quadrados), conforme descrito abaixo, destina-se a Área de Verde e de Preservação Permanente, e será titulado ao Município de Francisco Beltrão:

I - Área Verde I com área de 17.247,03 m².

Art. 6º O loteador outorgará ao Município de Francisco Beltrão, como caução, mediante Escritura Pública de Hipoteca dos lotes abaixo relacionados, para garantir a execução das obras de infraestrutura no loteamento, o qual será executado pelo titular do mesmo, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Municipal n.º 4.617, de 13 de novembro de 2018, as cauções serão liberadas, após, cumpridas todas as obras de infraestrutura.

I - Lote n.º 16, da quadra 1.876, com área de 365,02 m2.

Parágrafo único. Fica o loteador obrigado a providenciar a Escritura Pública de Hipoteca, que trata o *caput* deste artigo, dos lotes previstos no *caput*, no prazo de 30 dias.

Art. 7º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pelos profissionais: ARTHUR CANTELMO, CAU n.º A94967-1/PR, conforme RRT n.º 2131560 e CLEUSA CASTRO DE JESUS, CREA n.º SC-45442/D, conforme ART n.º 20141200334.

Art. 8º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 9º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 10. O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.617, de 13 de novembro de 2018.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se às disposições em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2023.

***CLEBER FONTANA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**CE5D7D71

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE CHAMAMENTO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 20/2023/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar torna público que fará realizar as 09horas do dia 21 de dezembro de 2023 e ainda a qualquer tempo a partir da data de publicação do edital, e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2023.

***CLEBER FONTANA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**85161E40

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO CHAMAMENTO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 21/2023/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar torna público que fará realizar as 09horas do dia 22 de dezembro de 2023 e ainda a qualquer tempo a partir da data de publicação do edital, e pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 30 de dezembro de 2023.

***CLEBER FONTANA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**FBC43CF4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2023.

***MARIA RITA BRUFATI***

Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**7C6CBDD1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**APOSTILAMENTO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo do apostilamento nº 01 ao contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 1109/2023 – Concorrência nº 05/2023.

OBJETO: O objeto do contrato é a execução de: LOTE 01 - Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 26.197,08 m2, nos Bairros Jardim Floresta, Júpiter, Antônio de Paiva Cantelmo, Jardim Virgínia e Jardim Itália, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nas vias:

- Rua Neri Scheuer (entre Rua Luiz Prolo e Rua Luiz Prolo + 190,00m);

- Rua Luiz Prolo (entre Rua Elpidio Antonio Merisio e Rua Neri Scheuer);

- Rua Theobaldo V. Beckmann (entre Rua Iolanda e Travessa das Violetas);

- Rua Palermo (entre Av. Roma e Rua Bolonha);

- Rua Genova (entre Rua Palermo e Rua Palermo + 112m);

- Rua Bolonha (entre Rua Palermo e Rua Palermo + 135m);

- Av. Itália 1 (entre Av. Roma e Av. Cantagalo);

- Av. Itália 2 (entre Av. Roma e Rua Parma);

- Rua Piomonte (entre Rua Vicenza e Rua Paraná);

- Rua Vicenza (entre Rua Piomonte e Rua Ravena);

- Rua Ravena (entre Rua Vicenza e Rua Paraná);

- Rua Calabria (entre Rua Vicenza e Rua Paraná);

- Rua Pinheiro (entre Rua Cabo Frio e Rua Araça + 63,00m):

- Rua Araça (entre Rua Pinheiro e Rua Pedro Bordum);

- Rua Carvalho (entre Rua Pinheiro e Rua Pedro Bordum):

- Rua Verginia L. Borghesan (entre Rua Felice Manfroi e Rua Rosa Tavares + 78.00m):

- Rua Rosa Tavares (entre Rua Felix Zulian e Rua Verginia Lorenzetti Borghesan);

- Rua Felix Zulian (entre Rua Rosa Tavares e Rua Felice Manfroi);

- Travessa Retorno (entre Travessa Olivia Tortora e Tv. Olivia Tortora + 70,00m)

DO APOSTILAMENTO

De: Jorge Augusto Didone, engenheiro civil - CREA-PR nº 174646/D, CPF nº 080.164.959-58;

*Para: Théo Carlos Castro Apolinário, engenheiro civil – CREA-PR nº 187663/D, CPF nº 063.355.219-46*.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**82B5BDB0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

**ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviços nº 361/2023 – Dispensa de Licitação nº 042/2023.**

OBJETO: OBJETO: Fornecimento de capas para os blocos de notas disponibilizados pelo Município para os produtores rurais.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de adição de prazo de vigência, conforme o contido no Processo Administrativo nº 32.289/2023.

ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja: até 14 de março de 2024.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**CAD875A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇAO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 – Processo nº 699/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**1 - ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E. CNPJ Nº 15.131.757/0001-91.** ITEM 208 R$ 39,50.

**2 - ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74.** ITENS 02 R$ 17,99; 07 R$ 10,08; 08 R$ 9,89; 14 R$ 21,80; 15 R$ 21,76; 16 R$ 21,78; 17 R$ 21,78; 18 R$ 21,78; 19 R$ 21,79; 20 R$ 21,83; 21 R$ 21,81; 22 R$ 21,79; 25 R$ 58,56; 26 R$ 598,90; 34 R$ 7,90; 35 R$ 7,90; 75 R$ 2,21; 76 R$ 2,20; 77 R$ 2,23; 78 R$ 2,26; 79 R$ 2,20; 80 R$ 2,20; 81 R$ 2,21; 82 R$ 2,23; 83 R$ 2,21; 84 R$ 2,20; 85 R$ 2,24; 86 R$ 2,23; 87 R$ 2,32; 88 R$ 2,24; 89 R$ 2,27; 90 R$ 2,26; 91 R$ 2,20; 92 R$ 2,24; 93 R$ 27,98; 94 R$ 29,95; 95 R$ 35,05; 96 R$ 35,03; 97 R$ 35,03; 98 R$ 35,06; 99 R$ 29,92; 103 R$ 2,28; 104 R$ 2,21; 105 R$ 2,23; 123 R$ 123,18; 124 R$ 11,22; 127 R$ 11,51; 132 R$ 17,24; 134 R$ 12,95; 137 R$ 91,27; 138 R$ 74,94; 139 R$ 91,31; 140 R$ 77,32; 141 R$ 91,27; 142 R$ 77,38; 143 R$ 91,28; 144 R$ 77,63; 145 R$ 114,91; 146 R$ 95,93; 147 R$ 117,93; 148 R$ 117,97; 149 R$ 7,93; 150 R$ 8,02; 151 R$ 8,01; 152 R$ 8,05; 173 R$ 5,10; 177 R$ 8,73; 178 R$ 8,72; 188 R$ 8,00; 189 R$ 6,96; 190 R$ 1,15; 200 R$ 38,94; 201 R$ 38,94; 202 R$ 38,93; 203 R$ 38,93; 205 R$ 4,57; 206 R$ 3,86; 207 R$ 3,07; 209 R$ 9,50; 221 R$ 33,61; 228 R$ 16,22; 229 R$ 9,12; 233 R$ 52,48; 234 R$ 52,45; 235 R$ 52,48; 236 R$ 52,46; 237 R$ 52,48; 238 R$ 52,41; 239 R$ 52,47; 241 R$ 304,74; 244 R$ 14,93; 247 R$ 8,31; 248 R$ 8,31; 249 R$ 8,26; 250 R$ 8,28; 251 R$ 8,27; 252 R$ 8,29; 253 R$ 8,28; 254 R$ 8,31; 255 R$ 8,31; 256 R$ 7,90; 257 R$ 7,92; 258 R$ 7,93; 259 R$ 7,92; 260 R$ 7,93; 261 R$ 7,95; 262 R$ 7,97; 276 R$ 28,82; 323 R$ 5,38; 324 R$ 1.285,68; 325 R$ 17,91; 358 R$ 21,30; 361 R$ 8,30; 362 R$ 11,71; 371 R$ 10,06; 374 R$ 53,39; 380 R$ 32,55; 381 R$ 17,91; 382 R$ 17,42; 386 R$ 27,89; 398 R$ 9,00; 403 R$ 31,20; 408 R$ 6,52; 409 R$ 6,52; 410 R$ 11,75; 414 R$ 6,97; 419 R$ 7,02.

**3 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI. CNPJ Nº 35.764.167/0001-03.** ITEM 47 R$ 3.499,00.

**4 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 00.802.002/0001-02.** ITENS 09 R$ 9,92; 11 R$ 27,59; 12 R$ 27,59; 13 R$ 26,58; 27 R$ 116,78; 31 R$ 104,47; 43 R$ 15,59; 136 R$ 4,79; 179 R$ 10,80; 180 R$ 10,80; 217 R$ 93,00; 219 R$ 92,00; 220 R$ 31,40; 224 R$ 31,40; 225 R$ 31,00.

**5 - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. CNPJ Nº 34.412.925/0001-61.** ITENS 54 R$ 10,34; 55 R$ 10,34; 56 R$ 4,00; 57 R$ 3,50; 58 R$ 3,50; 59 R$ 4,00; 60 R$ 4,00; 61 R$ 4,00; 62 R$ 3,50; 63 R$ 3,50; 64 R$ 7,00; 66 R$ 7,00; 68 R$ 7,00; 107 R$ 11,00; 108 R$ 11,00; 109 R$ 11,00; 110 R$ 21,00; 111 R$ 21,00; 112 R$ 21,00; 113 R$ 21,00; 114 R$ 10,34; 115 R$ 10,42; 195 R$ 19,00; 196 R$ 19,00; 197 R$ 19,00; 283 R$ 11,00; 284 R$ 12,35; 285 R$ 11,00; 286 R$ 12,00; 287 R$ 10,00; 288 R$ 10,00; 289 R$ 10,00; 290 R$ 10,00; 291 R$ 10,00; 292 R$ 10,00; 293 R$ 10,00; 294 R$ 10,00; 295 R$ 10,00; 296 R$ 10,00; 297 R$ 10,00; 298 R$ 10,00; 299 R$ 10,00; 300 R$ 10,00; 301 R$ 10,00; 302 R$ 10,00; 303 R$ 11,00; 304 R$ 10,00; 305 R$ 11,00; 306 R$ 11,00; 307 R$ 11,00; 308 R$ 11,00; 309 R$ 11,00; 310 R$ 11,00; 311 R$ 11,00; 312 R$ 11,00; 313 R$ 11,00; 314 R$ 11,00; 315 R$ 11,00; 316 R$ 11,00; 317 R$ 87,90; 318 R$ 87,90; 319 R$ 89,30; 320 R$ 71,10.

**6 - BALI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 12.991.409/0001-04.** ITEM 117 R$ 399,82.

**7 - BERTHAX SURGICAL EIRELI. CNPJ Nº 23.297.441/0001-00.** ITEM 375 R$ 169,49.

**8 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86.** ITEM 28 R$ 128,50.

**9 - DENTAL MARIA LTDA – ME. CNPJ Nº 09.222.369/0001-13.** ITENS 182 R$ 12,25; 363 R$ 41,52; 442 R$ 9,63; 443 R$ 1.194,75.

**10 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS. CNPJ Nº 07.978.004/0001-98.** ITENS 44 R$ 23,50; 101 R$ 3,67; 115 R$ 28,80; 187 R$ 4,70; 222 R$ 45,55; 223 R$ 45,55; 242 R$ 8,00; 245 R$ 38,20; 372 R$ 54,85; 378 R$ 42,00; 413 R$ 13,99; 416 R$ 23,30; 441 R$ 23,39.

**11 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34.** ITENS 192 R$ 130,50; 193 R$ 29,49; 198 R$ 10,26; 199 R$ 9,80; 275 R$ 73,13.

**12 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06.** ITENS 125 R$ 271,22; 126 R$ 168,40; 281 R$ 1.127,98; 282 R$ 1.835,96; 369 R$ 7,64; 444 R$ 71,78.

**13 - EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 37.630.133/0001-51.** ITENS 42 R$ 717,00; 355 R$ 4,10.

**14 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43.** ITENS 03 R$ 4,15; 04 R$ 88,97; 05 R$ 7,77; 06 R$ 7,76; 24 R$ 70,34; 133 R$ 84,99; 135 R$ 56,67; 175 R$ 69,89; 176 R$ 5,89; 181 R$ 15,29; 183 R$ 12,53; 184 R$ 12,53; 204 R$ 2,91; 263 R$ 7,78; 321 R$ 22,70; 322 R$ 22,70; 343 R$ 50,94; 349 R$ 3,27; 360 R$ 16,29; 365 R$ 19,59; 366 R$ 19,59; 367 R$ 70,34; 373 R$ 62,24; 377 R$ 25,49; 383 R$ 1,87; 401 R$ 12,98; 415 R$ 15,00; 421 R$ 9,94; 425 R$ 128,99.

**15 - J.N.S. TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 33.660.094/0001-84.** ITEM 170 R$ 16,75.

**16 - JULIANO DE COSTA LTDA. CNPJ Nº 72.150.550/0001-06.** ITENS 01 R$ 6,15; 10 R$ 63,94; 40 R$ 7,28; 46 R$ 3.536,99; 118 R$ 42,80; 153 R$ 57,00; 154 R$ 26,06; 156 R$ 26,06; 157 R$ 26,06; 158 R$ 26,06; 159 R$ 26,06; 160 R$ 26,06; 161 R$ 26,06; 162 R$ 26,06; 163 R$ 26,06; 211 R$ 21,30; 212 R$ 21,30; 230 R$ 4,63; 231 R$ 4,64; 232 R$ 21,50; 240 R$ 4,88; 243 R$ 1,67; 264 R$ 9,90; 265 R$ 28,00; 266 R$ 28,00; 267 R$ 28,75; 268 R$ 28,76; 271 R$ 20,30; 272 R$ 9,37; 274 R$ 21,37; 277 R$ 21,22; 278 R$ 21,50; 279 R$ 21,22; 330 R$ 57,99; 339 R$ 2,18; 340 R$ 106,63; 344 R$ 0,96; 345 R$ 1,07; 348 R$ 270,00; 351 R$ 21,40; 352 R$ 6,34; 353 R$ 6,67; 356 R$ 9,91; 364 R$ 26,36; 368 R$ 7,68; 387 R$ 31,90; 388 R$ 31,90; 389 R$ 31,90; 390 R$ 31,90; 391 R$ 31,90; 392 R$ 31,90; 393 R$ 31,90; 394 R$ 31,90; 395 R$ 31,90; 396 R$ 31,90; 397 R$ 31,90; 405 R$ 0,23; 411 R$ 23,68; 422 R$ 4,98; 424 R$ 97,85; 426 R$ 21,30; 429 R$ 16,66; 434 R$ 5,83; 439 R$ 8,57; 440 R$ 25,00.

**17 - K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO. CNPJ Nº 20.669.174/0001-59.** ITENS 122 R$ 191,99; 172 R$ 149,97; 347 R$ 380,00.

**18 - LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 44.258.379/0001-00.** ITEM 171 R$ 6.059,35.

**19 - LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 49.087.735/0001-93.** ITENS 174 R$ 3,05; 191 R$ 4,05; 226 R$ 41,50; 227 R$ 80,50.

**20 - MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 44.572.364/0001-11.** ITENS 376 R$ 83,00; 417 R$ 14,00; 418 R$ 14,00.

**21 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74.** ITENS 185 R$ 69,99; 273 R$ 49,99; 328 R$ 54,95; 331 R$ 54,90; 412 R$ 18,17.

**22 - MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 47.893.919/0001-15.** ITENS 23 R$ 58,80; 333 R$ 11,51; 334 R$ 11,50; 335 R$ 11,53; 336 R$ 11,53.

**23 - ODONTOMED CANAA LTDA. CNPJ Nº 07.947.536/0001-68.** ITENS 116 R$ 4,20; 215 R$ 9,50; 216 R$ 9,50; 218 R$ 249,50; 357 R$ 35,90; 402 R$ 58,45; 423 R$ 2.245,00; 428 R$ 23,80; 430 R$ 715,00.

**24 - ODONTOMED T/A LTDA. CNPJ Nº 27.205.945/0001-04.** ITENS 213 R$ 152,89; 214 R$ 213,93.

**25 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E. CNPJ Nº 06.194.440/0001-03.** ITENS 29 R$ 153,94; 30 R$ 98,39; 32 R$ 12,90; 41 R$ 3,41; 45 R$ 34,44; 48 R$ 2,29; 49 R$ 2,29; 50 R$ 9,51; 51 R$ 9,51; 52 R$ 5,69; 53 R$ 4,40; 65 R$ 4,49; 67 R$ 4,49; 69 R$ 4,49; 70 R$ 9,34; 71 R$ 9,34; 72 R$ 2,29; 73 R$ 2,29; 74 R$ 2,29; 100 R$ 2,90; 102 R$ 2,87; 106 R$ 2,87; 120 R$ 219,99; 121 R$ 9,14; 129 R$ 13,95; 130 R$ 113,04; 131 R$ 7,53; 164 R$ 33,26; 165 R$ 33,26; 166 R$ 33,26; 167 R$ 33,26; 168 R$ 34,49; 169 R$ 68,99; 186 R$ 37,49; 210 R$ 5,91; 269 R$ 12,97; 270 R$ 3,68; 280 R$ 22,10; 329 R$ 57,98; 332 R$ 57,05; 338 R$ 4,52; 354 R$ 36,99; 359 R$ 3,56; 370 R$ 7,25; 379 R$ 11,33; 385 R$ 13,10; 399 R$ 2,25; 404 R$ 0,18; 407 R$ 22,09; 420 R$ 1,04; 427 R$ 25,70; 432 R$ 13,64; 435 R$ 6,44; 436 R$ 12,31; 437 R$ 12,31; 438 R$ 12,31; 445 R$ 61,18.

**26 - PABLO LUIS MARTINS. CNPJ Nº 09.138.326/0001-54.** ITEM 119 R$ 94,99.

**27 - PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO. CNPJ Nº 38.120.208/0001-17.** ITEM 246 R$ 5,98.

**28 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98.** ITEM 350 R$ 3,00.

**29 - SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 32.630.250/0001-00.** ITEM 346 R$ 3.148,03.

**30 - SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.656.468/0001-39**. ITEM 327 R$ 7,57.

**31 - STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI. CNPJ Nº 84.859.552/0002-20.** ITENS 36 R$ 3.690,00; 37 R$ 3.880,00.

**32 - SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 10.567.214/0001-06.** ITEM 33 R$ 7.796,12.

**DESERTOS/FRUSTRADOS - 38, 39, 128, 194, 326, 337, 341, 342, 384, 400, 406, 431 e 433**

VALOR TOTAL R$ VALOR TOTAL R$ 1.744.998,69 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2023.

***CLEBER FONTANA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**BCE3C1C6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇAO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023 – Processo nº 846/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – P-13 e P-45, para utilização na Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba, para atendimento a pessoas carentes encaminhadas para tratamento de saúde**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**1 – COMPANHIA ULTRAGAS S/A. CNPJ Nº 61.602.199/0232-44.** ITENS 01 R$ 417,00; 02 R$ 108,00.

**VALOR TOTAL R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2023.

***CLEBER FONTANA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**B550A9D9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2023**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2023.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO NO EXERCÍCIO DE 2010, SR. IVANOR DACHERI.**

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, promulgo o seguinte: Decreto Legislativo n.º 003/2023.

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de General Carneiro referente ao exercício financeiro do ano de 2010, gestão de responsabilidade do Sr. Ivanor Dacheri (CPF n.º 606.490.629-49), nos termos do artigo 62º da Lei Orgânica Municipal, conforme orientação do Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado nos autos de prestação de contas do município de General Carneiro, processo nº 267972/11.

**Art. 2º** Fica imposta ao Sr. Ivanor Dacheri (CPF n.º 606.490.629-49), a multa prevista no artigo 87, I, a, da L.C.E. n.º 113/05.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2023.

***SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE***

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

**Publicado por:**
Alexsander Martendal
**Código Identificador:**1CBFD1AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ATO PARA CORREÇÃO:** Art. - 2º do Decreto Municipal nº971/2023

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 30 de novembro de 2023 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição – 2909

**Onde se lê:**

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 511 – Taxas - Prestação de Serviços.

| Desp. | Fonte TCE | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 160 | 504 | 02.007.04.452.0010.2.028 | MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA | 3.3.90.39 | R$ 65.000,00 |

**Leia-se:**

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, PELA DEDUÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO:

| Desp. | Fonte TCE | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 160 | 504 | 02.007.04.452.0010.2.028 | MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA | 3.3.90.39 | R$ 65.000,00 |

General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**D5B280E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 182/2023

Tomada de Preços nº 011/2023

Adjudicação: 30/11/2023

Fornecedor: **ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**

Valor: R$ 78.137,89 (setenta e oito mil e cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Objeto: "**Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de reformas da cobertura do CMEI – Eresmira dos Anjos Ferreira situado neste município".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

***ANDERSON VITOR TEDESCO***

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**E1823F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 182/2023

Tomada de Preços nº 011/2023

Homologação: 30/11/2023

Fornecedor: **ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**

Valor: R$ 78.137,89 (setenta e oito mil reais e cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Objeto: **"Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de reformas da cobertura do CMEI – Eresmira dos Anjos Ferreira situado neste município".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**B728FFE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Licitatório nº 182/2023

Tomada de Preços nº 011/2023

Contrato 308/2023

Adjudicação: 30/11/2023

Homologação: 30/11/2023

Contratada: **ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Vigência: 30/11/2023 à 30/11/2024

Valor: R$ 78.137,89 (setenta e oito mil reais e cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Recursos: 02.04.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 1104 (61)

Objeto: "**Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de reformas da cobertura do CMEI – Eresmira dos Anjos Ferreira situado neste município".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**6AE95067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação N° **197/2023**

Pregão Eletrônico N° **078/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de dezembro de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **078//2023** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

**Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de Equipamentos Diversos, com a finalidade de atender a Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, na modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de General Carneiro/PR.**

General Carneiro - PR, 30 de novembro de 2023.

***MICHELLE APARECIDA DE SOUZA***

Pregoeira

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**4841A7BA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 8.482/2023**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - GRANIZO (13213) OCORRIDA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, LOCALIZADO NO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS

PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELO INCISO IV DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608 DE 10 DE ABRIL DE 2012,

Considerando a ocorrência granizos seguidos de chuva e ventos fortes, no dia 03 de novembro de 2023, ocasionando destelhamentos de residências, afetando estradas rurais;

Considerando que houve acúmulo de cerca de 192m (cento e noventa e dois milímetros) de chuva na região do Município de Goioerê, nos primeiros dias do mês de novembro/2023;

Considerando que referida quantidade de chuva acabou afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Considerando que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descrito no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Considerando que o parecer da COMDEC Municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Goioerê contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano; Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º** Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – PR, em 30 de novembro de 2023.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Fernando Roberto Parolo
**Código Identificador:**D441402E

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 8.483/2023**

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS APTOS À COMPOREM COMISSÕES DE PROCESSOS DISCIPLINARES PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto nos arts. 158, 159 e 162, todos da Lei Complementar nº 11/2009;

Considerando que existem servidores públicos no quadro municipal do Poder Executivo que participaram de cursos preparatórios para atuação em Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados como titulares, os seguintes servidores públicos municipais, para atuarem em eventuais Comissões Sindicantes ou Processantes, no ano de 2024:

I – Ana Flávia de Souza Costa, ocupante do cargo de Farmacêutico, com matrícula funcional nº 504992, atualmente lotada à Secretaria de Saúde do Município de Goioerê;

II - Cíntia Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505028, atualmente lotada à Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município de Goioerê;

III - Jessica Cateli Soares Mardegan, ocupante do cargo de Assistente Social, com matrícula funcional nº 504737, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - Teivia Diele da Silva de Melo, ocupante do cargo de Nutricionista, com matrícula funcional nº 505127, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Educação;

V - Patricia Daniele Neris, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matriculada sob o nº 505386, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos;

VI - Vania Viana do Carmo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional nº 504922, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Art. 2º** Ficam designadas como suplentes, para atuar em eventuais Comissões Sindicantes ou Processantes, no ano de 2024, as servidoras públicas efetivas e estáveis:

I - Soraya Beatriz Sanches Sirotti, ocupante do cargo Advogado do CREAS, com matrícula funcional nº 505585, atualmente lotada na Divisão do Centro de Ref. Esp. Assistência – CREAS;

II – Gabriela Zanatta Pereira, ocupante do cargo de Auditor Tributário, com matrícula funcional nº 505711, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 3º** Os servidores acima nominados poderão ser substituídos a qualquer momento, de acordo com a necessidade da Administração Pública e quando da ocorrência de incompatibilidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 30 de novembro de 2023.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Fernando Roberto Parolo
**Código Identificador:**128D4EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 909/2023**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, AMANDA MACHADO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 15/01/2024 a 29/01/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 30 de novembro de 2023.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***

Prefeito do Município de Goioerê

***GERSON ANTONIO DE BRITO***

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**3EEE1AD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 910/2023**

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2023, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009:

| Nome do servidor | Cargo | Do nível | Para o nível |
|---|---|---|---|
| Célia Regina da Silva | Auxiliar de Enfermagem | GOM1-02 | GOM1-03 |
| Manoel Messias Rolin | Operador de Máquinas | GOB4-02 | GOB4-03 |
| Josias de Sousa | Auxiliar Administrativo | GOM1-09 | GOM1-10 |
| Gilberto Aparecida da Silva | Vigia | GOB1-09 | GOB1-10 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 30 de novembro de 2023.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***

Prefeito Municipal de Goioerê

***GERSON ANTONIO DE BRITO***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**23CEEFBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**CONTRATO N° 137/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: J SMAK MELO & CIA LTDA

Valor: R$ 412.669,50 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: Início: 29/11/2023 Término: 29/11/2024

Pregão Eletrônico: 104/2023

Objeto da Contratação é a execução de SERVIÇOS PARA DECORAÇÃO NATALINA e AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS EXISTENTES, para o Natal 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê-Pr, 29 de novembro de 2023

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**56764DDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 266/2023

HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: Contratação dos Cursos: OFICINA DE FOTOGRAFIA MOBILE E OFICINA DE AUTOMAQUIAGEM, oferecidos pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC/PR, conforme solicitação da Secretaria de Assitencia Social.

CONTRATADO: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

VALOR DA DESPESA: R$ 4.025,00

30/11/2023

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**2F00DC8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**

A Senhora Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura, Pregoeira no Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

**Considerando**, o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico n º 24/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTES DE COMBATE (KARATÊ E CAPOEIRA), conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer deste Município;

**Considerando**, a Súmula 473 do STF: ***"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";***

**Considerando,** ainda, a Comunicação interna nº 801/2023 da Secretaria Solicitante, requerendo a revogação do processo licitatório, pois verificou-se inviabilidade a elaboração de projeto pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pois em consonância com os objetivos pedagógicos e complementares para o ano de 2024 pela Secretaria Municipal de Educação ocorrerá a contratação de objeto similar para ofertar a modalidades em questão na rede de ensino municipal, em contraturno escolar, resultando em duplicidade contratual e causando prejuízos ao erário;

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Srª Pregoeira recomenda a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 24/2023, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Destaca-se que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação do processo, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado ao processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a analise desta e a decisão pela revogação.

Goioerê-PR, 30 de novembro de 2023.

***CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA***

Pregoeira

Ratifico os termos apresentados pela Srª Pregoeira na justificativa acima e decido por REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 24/2023, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do exposto, passa a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 30 de novembro de 2023.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa José da Silva
**Código Identificador:**5D102522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 30/11/2023 | 828,88 |
| Secretaria Tesouro Nacional | FUNDEB | 30/11/2023 | 116.220,73 |
| Secretaria Tesouro Nacional | ADO – LC 176/2020 | 30/11/2023 | 11.587,35 |
| Secretaria Tesouro Nacional | AFM | 30/11/2023 | 863.712,88 |
| Secretaria Tesouro Nacional | IPM | 30/11/2023 | 3.518,88 |
| Secretaria Tesouro Nacional | ICMS | 30/11/2023 | 35.640,55 |
| Secretaria Tesouro Nacional | ITR | 30/11/2023 | 3.375,91 |
| Secretaria Tesouro Nacional | FPM | 30/11/2023 | 870.069,12 |

Goioerê, 30 de Novembro de 2.023

***ROSELY YUKIKO OTANI***

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Roger Freiria da Silva Triano
**Código Identificador:**5B7C9603

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Everaldo Gutervil, presidente da Câmara Municipal de Goioxim, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 002/2023 inexigibilidade n° 002/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ n.º 51.318.373/0001-46, para executar o objeto: Revisão, atualização e elaboração da Lei Orgânica e do Regimento Interno por meio de consultoria e tutoria fornecida pelo Portal do Legislativo, bem como auxílio técnico ao corpo do órgão legislativo para identificação das necessidades locais e implementação das alterações, pelo valor global de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) pelo período de 8 meses, com fundamento no art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Goioxim, 30 de novembro de 2023.

***EVERALDO GUTERVIL***

Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernanda Bertuol
**Código Identificador:**4414A677

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**P**ROCESSO Nº 003/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Everaldo Gutervil, presidente da Câmara Municipal de Goioxim, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 003/2023 inexigibilidade n° 003/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa Autorizo a contratação da UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede na Rua Aristides Teixeira, n°81, Sala 22, Centro Cívico, CEP 80.530-110 em Curitiba/PR, para executar o objeto: "Contratação de inscrições para o curso: "14º Congresso de União e Fortalecimento da vereança-2023- Método Classe", fornecido exclusivamente pela União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná (UVEPAR), para participação de 06 (seis) vereadores da Câmara Municipal de Goioxim-PR, com o intuito de treinamento e aperfeiçoamento na cidade de Curitiba-PR entre os dias 06 e 08 de dezembro de 2023", pelo valor global de R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais) pelo período de 30 dias, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Goioxim, 30 de novembro de 2023.

***EVERALDO GUTERVIL***

Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernanda Bertuol
**Código Identificador:**AF3F49BD

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EXTRATO DE CONTRATO 0265/2023**

EXTRATO DE CONTRATO 0265/2023

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: SCUIRA & GARDIN LTDA, inscrita CNPJ sob nº 40.133.521/0001-31, situada na RUA ANIBAL ZIEGMANN , 340 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL NOVO HOR Pitanga/PR; neste ato representada por REINALDO GARDIN , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 066.770.599-60, residente e domiciliado à RUA ANÍBAL ZIEGMANN, 340 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL NOVO HOR Pitanga/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 05/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação De Empresa Para Realizar A Extensão Da Obra De Iluminação Com Postes Decorativos Na Ciclovia. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 77.256,86 (Setenta e Sete Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/11/2023.

VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**352A411D

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 082/2023**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico SRP 082/2023**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 82/2023, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.676.642/0001-08 R FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ 02.816.696/0001-54 R PADRE ARNALDO JANSSEN Ponta Grossa-PR CEP 84032-300, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98 R JOÃƒO AMARAL DE ALMEIDA Curitiba-PR CEP 81170-520, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0003-32 AC FLORENAL RIBEIRO Chapecó-SC CEP 89815-290. Num total geral de *R$ 27.884,88 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).*

Goioxim, 30/11/2023.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**96B35151

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 212/2023**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis), as quais serão utilizadas na distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, pacientes portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde e para atender a demanda das Creches/Cmeis da Rede Municipal de Ensino, desse Município. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 14/12/2023**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 14/12/2023**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 14/12/2023**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se.**

Guaíra/PR, 30 de novembro de 2023.

***MARCELO CELESTRINO***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**AECBFB06

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2023**

**Pregão Eletrônico 204/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ nº 72.150.550/0001-06**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Valor Total: R$ 5.455,60 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 30 de novembro de 2023 e término em 29 de novembro de 2024.

**Data de Assinatura:** 30 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2023**

**Pregão Eletrônico 204/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, **CNPJ nº 19.316.524/0001-14**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Valor Total: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 30 de novembro de 2023 e término em 29 de novembro de 2024.

**Data de Assinatura:** 30 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2023**

**Pregão Eletrônico 204/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME, CNPJ nº 46.884.097/0001-43**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Valor Total: R$ 15.673,10 (quinze mil, seiscentos e setenta três reais e dez centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 30 de novembro de 2023 e término em 29 de novembro de 2024.

**Data de Assinatura:** 30 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2023**

**Pregão Eletrônico 199/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PEREIRA & NASCIMENTO COM E TRANSP DE GAS LTDA – ME, CNPJ nº 28.447.942/0001-31**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha (GPL 13KG), os quais serão utilizados para atender a demanda de atendimentos as famílias cadastradas junto ao CRAS pelo período de 12 (doze) meses, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.244/2022 - de 18.07.2022 o Programa “Auxilio Gás” que atenderá um público de até 100 famílias mensal pela SEMAS.

**Valor Total: R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 30 de novembro de 2023 e término em 29 de novembro de 2024.

**Data de Assinatura:** 30 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2023**

**Pregão Eletrônico 207/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 30.390.257/0001-68**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição e instalação de automatizador de porta de vidro, assim como serviços de horas técnicas para futuras manutenções, para atender a demanda das instalações físicas, desse Município.

**Valor Total: R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 30 de novembro de 2023 e término em 29 de novembro de 2024.

**Data de Assinatura:** 30 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 746/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 497/2023, Pregão Eletrônico nº 204/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ nº 72.150.550/0001-06**

**Objeto do Contrato**: é contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Valor Total: R$ 5.455,60 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **29 de novembro de 2024**.

**Data de Assinatura:** 30 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 747/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 498/2023, Pregão Eletrônico nº 204/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, **CNPJ nº 19.316.524/0001-14**

**Objeto do Contrato**: é contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Valor Total: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **29 de novembro de 2024**.

**Data de Assinatura:** 30 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 748/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 499/2023, Pregão Eletrônico nº 204/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME, CNPJ nº 46.884.097/0001-43**

**Objeto do Contrato**: é contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Valor Total: R$ 15.673,10 (quinze mil, seiscentos e setenta três reais e dez centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **29 de novembro de 2024**.

**Data de Assinatura:** 30 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2023.

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 749/2023, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 073/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.290.311/0001-40**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada **para** o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na **revisão de garantia (40.000 km) da frota nº 554**, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura / Diretoria de Esporte e Lazer, deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 6.826,59 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **01 de março de 2024.**

**Data de Assinatura:** 30 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 750/2023, Pregão eletrônico nº 175/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FAC VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 48.128.031/0001-59**

**Objeto do Contrato:** A aquisição de veículo novo, 0 (zero) km, tipo furgão, 01 (um) adaptado para Ambulância, o qual será empregado nos trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde do Município de Guaíra-PR.

**Valor Total: R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).**

**Prazo de Vigência:** O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **29 de novembro de 2024**.

**Data de Assinatura:** 30 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 751/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 500/2023, Pregão Eletrônico nº 199/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PEREIRA & NASCIMENTO COM E TRANSP DE GAS LTDA – ME, CNPJ nº 28.447.942/0001-31**

**Objeto do Contrato**: é a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha (GPL 13KG), os quais serão utilizados para atender a demanda de atendimentos as famílias cadastradas junto ao CRAS pelo período de 12 (doze) meses, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.244/2022 - de 18.07.2022 o Programa "Auxilio Gás" que atenderá um público de até 100 famílias mensal pela SEMAS.

**Valor Total: R$ 15.673,10 (quinze mil, seiscentos e setenta três reais e dez centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **29 de novembro de 2024**.

**Data de Assinatura:** 30 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2023.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 752/2023**

**Dispensa de Licitação por Limite nº 074/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALCEU SILVEIRO JUNIOR - COMÉRCIO DE APARELHOS CLÍNICOS - ME, CNPJ nº 16.978.344/0001-00**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada **para** prestação de serviços de manutenção preventiva, incluindo calibração com aferição dos parâmetros e emissão de certificado de calibração rastreável a rede RBC, a fim de garantir a confiabilidade nos resultados obtidos em todos os equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **30 de novembro de 2024.**

**Data de Assinatura:** 30 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 753/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 501/2023, Pregão Eletrônico nº 207/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 30.390.257/0001-68**

**Objeto do Contrato**: é a aquisição e instalação de automatizador de porta de vidro, assim como serviços de horas técnicas para futuras manutenções, para atender a demanda das instalações físicas, desse Município.

**Valor Total: R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **29 de novembro de 2024**.

**Data de Assinatura:** 30 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 542/2023**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 204/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 204/2023,** cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, sendo as empresas vencedoras:

**JULIANO DE COSTA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 72.150.550/0001-06**, vencedora dos itens 5, 7, 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.455,60 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos);**

**DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 19.316.524/0001-14**, vencedora do item 11 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais);**

**GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 46.884.097/0001-43**, vencedora doa itens 2, 3, 4 e 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.133,00 (dois mil, cento e trinta e três reais);**

**Art. 2º -** Declarar DESERTO o lote 1, 10 e 12 da Licitação.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 543/2023**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 175/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 175/2023,** cujo objeto é a Aquisição de veículo novo, 0 (zero) km, tipo furgão, 01 (um) adaptado para Ambulância, o qual será empregado nos trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde do Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

**FAC VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 48.128.031/0001-59**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais);**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 545/2023**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 199/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 199/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha (GPL 13KG), os quais serão utilizados para atender a demanda de atendimentos as famílias cadastradas junto ao CRAS pelo período de 12 (doze) meses, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.244/2022 - de 18.07.2022 o Programa "Auxilio Gás" que atenderá um público de até 100 famílias mensal pela SEMAS, sendo a empresa vencedora:

**PEREIRA & NASCIMENTO COM E TRANSP DE GAS LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 28.447.942/0001-31**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais);**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 546/2023**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 207/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 207/2023,** cujo objeto é a aquisição e instalação de automatizador de porta de vidro, assim como serviços de horas técnicas para futuras manutenções, para atender a demanda das instalações físicas, desse Município, sendo a empresa vencedora:

**M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 30.390.257/0001-68**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais);**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2023.

***HERALDO TRENTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**58F73198

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL E PORTARIA DE REVOGAÇÃO**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 182/2023**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 259/2029**

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ nº 78.352.374/0001-63**

**Objeto do Contrato:** contratação de empresa para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

**Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2023, decorrente de alteração de meta física.

**Do Acréscimo do Valor**: **:** a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 325.148,87 (trezentos e vinte cinco mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, que corresponde ao percentual de **17,83%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 008/2023, que é **R$ 1.823.738,50 (um milhão e oitocentos e vinte e três mil e setecentos e trinta e oito mil reais e cinquenta centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 2, 3, 9 e 10 da Ata de Registro de Preços**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 549/2023**

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 182/2023** – Município de Guaíra, Paraná.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 182/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de equipamentos (câmaras de conservação de vacinas) da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme o Parecer emitido pela Procuradoria Municipal no memorando interno nº 2.928/2023 e com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 30 de novembro de 2023.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**7F557C82

**CONSAMU**
**PORTARIA Nº 351/2023**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotada no Setor de Farmácia do Hospital de Retaguarda, a Sra. Carolina Pasini Cruz, RG nº 10.626.054-0 SESP PR, com gratificação de 15%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º - No exercício da função de Encarregado de Setor deverá executar serviços relativos à organização e coordenação das atividades inerentes ao setor de atuação e desenvolver as demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 30 de novembro de 2023.

**Luiz Ernesto de Giacometti**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**1EC2C0E3

**CONSAMU**
**PORTARIA Nº 352/2023**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Enfermagem, a Srª. Simone Drei, RG nº 4.094.230 SSP SC, portadora do COREN-PR 328694, com gratificação de 23%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria 177/2021, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 30 de novembro de 2023.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**4D194868

**CONSAMU**
**PORTARIA Nº 353/2023**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Sra. Elaine Aparecida Medeiros Hotz RG 7.148.335-5 SESP/PR, com gratificação de 23%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 053/2023, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 30 de novembro de 2023.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**A6BB24E8

**CONSAMU**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023**

**OBJETO:** O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **13/12/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **13/12/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 30 de novembro de 2023.

***CRISTIANE ROSA RIBEIRO***

Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Rosa Riberio
**Código Identificador:**C0395D29

**CONSAMU**
**ATO DE CONSÓRCIO Nº 61/2023**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

**Art. 1º** Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 79.784,95 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais, noventa e cinco centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

**Projeto/Atividade**: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do quadro de servidores

**Despesa:** 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

**Fonte de Recurso:** 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem

**Valor:** R$ 79.784,95 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais, noventa e cinco centavos).

**Art. 2º** A importância **R$ 79.784,95 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais, noventa e cinco centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de novembro de 2023.

***LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI***

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**4D56E204

**CONSAMU**
**ATO DE CONSÓRCIO Nº 62/2023**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 61/2023 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

**Art. 1º** Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

**§ 1º** Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

| FONTE DE RECURSO | CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem | 3 Despesa Corrente | R$ 79.784,95 |

**Art. 2º** A importância **R$ 79.784,95 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais, noventa e cinco centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de novembro de 2023.

***LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI***

Presidente CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**16C12F4C

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 544/2023 DATA: 30.11.2023**

**Ementa:** constitui Comissão para proceder a avaliação de imóveis, conforme especifica, na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob o nº 2.927/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão composta pelos Servidores Públicos Municipais **Franz Jambersi –** Matrícula Funcional nº 2429-1, **Bruno AndreiColcetta –** Matrícula Funcional nº 29173-1e **MarceloRonnieda Silva –** Matrícula Funcional nº 29297-6, para sob a presidência do primeiro, proceder as avaliações dos seguintes imóveis do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, descritos a seguir: lote nº 5-REM-4, subdivisão do lote nº 5-REM, com área de 1.823,02m², matrícula nº 17.283; lote nº 05-Remanescente "H-06", subdivisão do lote nº 05-Rem "H", com área de 435,00m², matrícula nº 11.653; e ainda o lote nº 5-Remanescente-H-05-B, com área de 1.360,79m², ainda a ser desmembrado do lote nº 5-Remanescente-H-05 matricula nº 11.652, todos os lotes situados na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos laudos de avaliações.

**Art. 3º** O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***HERALDO TRENTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**A2C7F2A1

**PROJUR**
**LEI Nº 2.319/2023 DATA: 30.11.2023**

**Ementa:** altera dispositivo que dispõe sobre concessão de Benefícios Eventuais no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 10 da Lei nº 2.058 de 02.07.2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10.**Os benefícios eventuais de auxílio natalidade e auxílio funeral podem ser ofertados diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

**Parágrafo único.** Na falta de pessoa competente, nos termos descritos no *caput* deste artigo, estende-se a possibilidade de requerimento a quem tiver assistido aos últimos momentos do finado, o médico, o sacerdote, profissional que atuou em serviço especializado e frequente ou vizinho que do falecimento tiver notícia**.** "

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***HERALDO TRENTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**00DB17C6

**PROJUR**
**LEI Nº 2.320/2023 DATA: 30.11.2023**

**Ementa:** institui o Dia do Trabalhador do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia do Trabalhador do Sistema Único de Assistência Social - SUAS", a ser comemorado anualmente no dia 7 de dezembro, data que promulga a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS nº 8.742), integrando-o ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A comemoração suscitada no *caput* deste artigo, não tem o objetivo de instituir feriado no âmbito Municipal, visa apenas instituir data comemorativa buscando valorizar os profissionais que fazem parte do sistema SUAS - Sistema Único de Assistência Social, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***HERALDO TRENTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**93CFB09D

**PROJUR**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023 DATA: 30.11.2023**

**Ementa:** altera os termos da Lei Complementar nº 05/2023 que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Guaíra – REFIG 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Complementar nº 05 de 15 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Guaíra - REFIG, com a finalidade de promover a regularização de créditos decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos e demais créditos não tributários municipais, que já tenham sido objeto de parcelamentos anteriores ou não, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, desde que, inadimplidos, vencidos e já inscritos em dívida ativa, nos termos do Código Tributário Municipal".

**Art. 2º** Fica alterado os termos do § 1º do artigo 2º da Lei Complementar nº 05 de 15 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"§ 1º** Não incluem nos benefícios concedidos pela presente Lei Complementar, os créditos com origem em condenações judiciais de improbidade administrativa ou ressarcimento ao erário, e ainda, referente a execuções fiscais originárias de dívidas advindas de:

**I -** Multa contratual aplicada pelo Município;

**II -** Multa aplicada pelo Tribunal de Contas do Estado;

**III -** Multa aplicada pelo Tribunal de Contas da União;

**IV -** Outras situações em que haja ordem ou acordo impeditivo para concessão dos benefícios".

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***HERALDO TRENTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**B9CAA3DF

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 548/2023**

**Data:** 30.11.2023

**Ementa:** aplica a pena de Advertência à Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

**Considerando** o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Municipal nº 479/2022, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório;

**Considerando** a Decisão do Recurso Administrativo pelo Poder Executivo Municipal, e

**Considerando** o memorando sob o nº 450/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de Advertência à Servidora Pública Municipal Sra. **E. V. O. C.**, Professora, Matrícula Funcional nº 8907-02, com o devido registro em sua ficha funcional.

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***HERALDO TRENTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**BAEF6A1A

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 550/2023**

**Data:** 30.11.2023

**Ementa**: aplica a pena de suspensão convertida em multa ás Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

**Considerando** o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Municipal nº 479/2022, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório;

**Considerando** a Decisão do Recurso Administrativo pelo Poder Executivo Municipal, e

**Considerando** o memorando sob o nº 450.2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a pena de Suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em multa de 50% por dia de vencimento, às Servidoras Públicas Municipais J. D. S. L., Professor, Matrícula Funcional nº 26069-02 e 26069-03, e, N. G. DA S. S., na função de Professor, Matrículas Funcionais nº 24694-02 e 24694-03, com o devido desconto em suas respectivas folhas de pagamento.

**Art. 2º** Deverá a Diretoria de Pessoal adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***HERALDO TRENTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**15A825E8

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 547/2023**

**Data:** 30.11.2023

Ementa: constitui Comissão para proceder a avaliação de imóveis, na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob o nº 2946/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão composta pelos Servidores Públicos Municipais **Franz Jambersi –** Matrícula Funcional nº 2429-1, **Bruno AndreiColcetta –** Matrícula Funcional nº 29173-1e **MarceloRonnieda Silva –** Matrícula Funcional nº 29297-6, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação do lote rural nº 1.678-A-1, com área de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), a ser desmembrado do lote rural nº 1.678-A, com área de 135.600,00 m² (centro e trinta e cinco mil e seiscentos metros quadrados), da 5ª Gleba do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, Município de Guaíra, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão do laudo de avaliação.

**Art. 3º** O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***HERALDO TRENTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**193EC4FA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 289/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**R E S O L V E :**

Retificar a presente portaria:

ONDE SE-LÊ: Conceder 01 (uma) diária, no valor de *R$ 35,00*, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente F.G. em consulta médica, no dia 25 de novembro, com saída às 17:00h e retorno às 22:00h, na cidade de Londrina - PR.

LEIA-SE: Conceder 01 (uma) diária, no valor de *R$ 105,00*, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente F.G. em consulta médica, no dia 25 de novembro, com saída às 17:00h e retorno às 22:00h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 30 dias do mês de novembro de 2023

***SIDNEI DEZOTI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**D4B5AA5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 291/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**R E S O L V E :**

Conceder 16 (dezesseis) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar universitários no mês de dezembro de 2023, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor do servidor municipal Lucas Vinicius Gomes, para participar da 4ª Conferência Estadual de Cultura, com saída às 18:00h do dia 03 e retorno 10:00 do dia 06 de dezembro, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor da servidora municipal Beatriz de Souza Pereira, para acompanhar paciente P.H.S. em procedimentos médicos, com saída às 23:00h do dia 29 de novembro e retorno 23:00 do dia 01 de dezembro, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 315,00 cada uma, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente P.H.S. em procedimentos médicos, com saída às 23:00h do dia 29 de novembro e retorno 23:00 do dia 01 de dezembro, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Ana Maria Biacio e Pamela K. N. G. Arrabaça, para participar do encontro do núcleo regional de londrinas (IARAS) para implantação dos conselhos municipais dos direitos da pessoa com deficiência, no dia 29 de dezembro, com saída às 10:00h e retorno às 19:00h, na cidade de Ibiporã - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente P.A.C.R. em consulta médica, no dia 29 de novembro, com saída às 13:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Maringá - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar pacientes A.M. e E.R. em consulta médica, no dia 28 de novembro, com saída às 07:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Rolândia - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar paciente J.F.J. em consulta médica, no dia 28 de novembro, com saída às 04:30h e retorno às 12:00h, na cidade de Rolândia - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar pacientes V.P. e L.C. em consulta médica, no dia 21 de novembro, com saída às 06:00h e retorno às 12:30h, nas cidades de Rolândia e Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente F.P.R. em consulta médica, no dia 28 de novembro, com saída às 10:30h e retorno às 17:00h, na cidade de Maringá - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Francieli de Campos Silva e Soraya Greiziele Gouveira, para comparecer a reunião sobre ILTB e TDO, no dia 28 de novembro, com saída às 07:40h e retorno às 18:40h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00, a favor dos servidores Ednilson da Silva e Eric Leandro Rosa, para levar atletas do município para participação da 16ª Copa Primavera de Futsal de Base da Liga de Futsal Vale do Parapó, no dia 29 de novembro, com saída às 19:20h e retorno às 23:30h, na cidade de Ângulo - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da Secretária de Assistência Social Selma Fileti Dezoti, para visita a Casa Lar Sagrada Família, no dia 17 de novembro, com saída às 13:00h e retorno às 19:30h, na cidade de Apucarana - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da Secretária de Assistência Social Selma Fileti Dezoti, para comprar tecidos e linhas para oficina dos idosos, no dia 28 de novembro, com saída às 09:20h e retorno às 19:20h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Edson de Marchi, para levar atletas do município em torneio de voleibol, no dia 25 de novembro, com saída às 07:30h e retorno às 16:00h, na cidade de Santo Inácio - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Edson de Marchi, para levar alunos do CECD em atividades pedagógicas, no dia 27 de novembro, com saída às 10:00h e retorno às 19:00h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 30 dias do mês de novembro de 2023

***SIDNEI DEZOTI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**1C8BFFE9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023 – PMG~**

**AVISO**

**Pregão Presencial Nº 46/2023 – PMG~**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº02/2023, de 13/01/2023, para conhecimento dos interessados, que fará realizar**NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 14:30 HORAS**, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 46/2023 na modalidade Pregão presencial.

Prazo para recebimento das propostas: **de 04 de dezembro as 9:00horas até dia 13 de dezembro, às 14:00 horas**. no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através doe-maillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE COMPLEMENTAR, ATENDIMENTO MÉDICO, ODONTOLOGIA E FARMACÊUTICO PARA AS COMUNIDADES DAS ÁREAS**

**MARÍTIMAS E RURAL, ALÉM DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

O valor máximo Global é de R$ 748.699,80 (setecentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos.)

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 30 de novembro de 2023

***JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS***

Pregoeira

**Publicado por:**
Jaqueline Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**D9546991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO NO 197/2023.**

Súmula: "Regulamenta os serviços de transporte escolar elaborado pelo Comitê Municipal de Transporte Escolar, com o objetivo disciplinar o serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando regulamento dos serviços de transporte escolar elaborado pelo Comitê Municipal de Transporte Escolar, com o objetivo disciplinar o serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, com veículos e servidores próprios

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento dos Serviços de Transportes Escolar, parte integrante deste Decreto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***

Prefeita

**Publicado por:**
Jeisimar de Camargo Silveira
**Código Identificador:**0793DA2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA / PR**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1°.** As disposições constantes neste Regulamento devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município de Guaraqueçaba, com veículos e servidores próprios.

**Parágrafo único.** Também deve ser dado conhecimento do teor deste Regulamento a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar.

**Art. 2°.** A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Divisão de Transporte Escolar, fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços.

**Art. 3°.** Igualmente, compete à Secretaria Municipal de Educação propor a atualização ou alteração do conteúdo deste Regulamento, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.

**Art. 4º.** A administração Municipal, por meio da Divisão de Transporte Escolar, definirá os roteiros do Transporte Escolar de forma a otimizar os itinerários buscando sempre a redução dos custos operacionais, cuja delimitação do trajeto da linha de transporte ou a distância a ser percorrido pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar.

**Art. 5º.** Será definido pela Divisão de Transporte Escolar os pontos de passagem e paradas, sendo fixados considerando os critérios de segurança, bom senso, razoabilidade e viabilidade.

**Art. 6º.** Para utilizar o transporte escolar, o estudante deverá estar regularmente matriculado nas Instituições de Ensino de Guaraqueçaba ou dos distritos da Rede Pública Municipal ou Estadual de Ensino.

**Parágrafo único.** Desde que não ocupem assento dos estudantes, gerem despesa adicional ao serviço de transporte escolar, ou comprometam a segurança em seu transporte, o município fica autorizado a transportar estudantes bolsistas, total ou parcial da Rede Particular.

**Art. 7º.** Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes matriculados nas escolas da rede pública de ensino básico, o município fica autorizado a transportar os estudantes da educação superior.

**Art. 8º.** O Município não se obriga a transportar estudantes residentes fora da jurisdição territorial, mesmo que matriculados em instituições de ensino do município de Guaraqueçaba.

**CAPÍTULO II**

**DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

**Art. 9º.** O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas.

**Art. 10.** Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

**§ 1°.** Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:

**I –** continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;

**II -** regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;

**III –** atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;

**IV –** segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos estudantes transportados e a orientação e acompanhamento dos estudantes no embarque e no desembarque;

**V –** higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;

**VI –** cortesia: o atendimento e acompanhamento dos estudantes e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;

**VII –** eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas neste regulamento e nas demais normas jurídicas aplicáveis.

**§ 2°.** Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

**I –** motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,

**II –** por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas pela Administração.

**CAPÍTULO III**

**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

**Art. 11.** São direitos das instituições de ensino, sem prejuízo de outras exigências expressas neste regulamento ou decorrentes de legislação superior:

**I –** receber, quando solicitado a Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Transporte Escolar, relação de rotas praticadas na sua localidade;

**II –** receber do Município informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

**III –** protocolar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município;

**IV –** obter informações e documentos sobre os veículos e condutores, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários.

**V –** oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo ou por meio de telefone da Divisão de Transporte Escolar.

**Art. 12.** Cabem aos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino:

**I –** orientar o estudante/responsável sobre os critérios definidos para utilização do transporte escolar conforme legislação vigente;

**II –** cadastrar no SERE os estudantes que necessitam do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitados os critérios legais;

**III –** atualizar, sempre que necessário, os dados de todos os estudantes quanto ao uso do transporte escolar no SERE;

**IV –** orientar o estudante/responsável quanto à obrigatoriedade da apresentação, no ato da matrícula, de cópia da fatura da Copel atualizada, ou de outra que a substitui;

**V –** garantir que o direito ao transporte escolar ocorra de acordo com os critérios definidos, sob pena de verificação e confirmação in loco e adoção de medidas saneadoras, se for o caso.

**Parágrafo único.** É de responsabilidade da Direção da Instituição de Ensino a inserção correta de todas as informações de matrícula e do cadastro do estudante, inclusive a atualização do endereço completo do estudante e código de identificação da Copel, ou outro que o substitui.

**CAPÍTULO IV**

**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES USUÁRIOS**

**Art. 13.** São direitos dos estudantes usuários, pais dos estudantes ou responsáveis legais, sem prejuízo de outras exigências expressas neste regulamento ou decorrentes de legislação superior:

**I –** receber serviço adequado;

**II –** receber do Município informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

**III –** protocolar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município;

**IV –** obter informações e documentos sobre os veículos e condutores, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários;

**V –** oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo ou por meio de telefone da divisão de Transporte Escolar.

**§ 1º.** Para o exercício do direito dos estudantes usuários, os pais dos estudantes ou responsáveis legais podem representar junto ao Poder Público Municipal, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente, endereço residencial e comprovante de matrícula;

**§ 2º.** As denúncias de ilegalidades ou outras infrações dos condutores e demais envolvidos no transporte escolar, quando não apresentadas por escrito e assinadas, devem ser reduzidas a termo e assinadas pelos pais ou responsáveis.

**Art. 14.** O benefício do transporte escolar é garantido aos estudantes residentes em área rural ou que residam a uma distância igual ou superior a 2.000 m da escola mais próxima de sua residência.

**§ 1º.** Excetuam-se do critério no caput deste, os seguintes casos:

**I –** estudantes com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;

**II –** ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício de ir e vir com independência e autonomia;

**III –** quando no trajeto percorrido há obstáculos físicos, como rodovias, ferrovias, rios ou outros que obrigam o estudante a utilizar trajeto mais longo;

**IV –** quando há fatores objetivos de risco que podem colocar o estudante em condições inseguras.

**§ 2º.** O direito ao serviço é garantido no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas em que os estudantes estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, ou outros de capacitação/profissionalização, quando houver vaga nos veículos.

**§ 3º.** Na hipótese do pai ou responsável pelo estudante optar por matrícula em instituição de ensino diferente daquela indicada pela Secretaria Municipal da Educação ou Secretaria Estadual de Educação, e neste caso necessite de transporte, implicará na perda do direito ao transporte escolar oportunizado pelo Município.

**Art. 15.** Sempre que o Poder Público entender necessário poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.

**Art. 16.** São obrigações dos estudantes, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento ou decorrentes de legislação superior:

**I –** frequentar as aulas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

**II –** contribuir para a conservação dos bens públicos utilizados na prestação dos serviços;

**III –** cooperar com a limpeza dos veículos;

**IV –** comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;

**V –** apresentar, quando disponibilizada pelo Município de Guaraqueçaba, carteirinha própria do transporte escolar para embarque no ônibus;

**VI –** cooperar com a fiscalização do Município;

**VII –** ressarcir os danos causados aos veículos;

**VIII –** acatar as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores e dos demais agentes públicos responsáveis.

**§ 1º.** Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.

**§ 2º.** Os atos dos estudantes que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

**§ 3º.** Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.

**§ 4º.** Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

## CAPÍTULO V

## DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

**Art. 17.** Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares.

**§ 1°.** São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas:

**I –** registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no CRLV;

**II –** inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

**III -** autorização do órgão estadual para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;

**IV -** pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com a palavra ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

**V –** equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

**VI –** lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

**VII –** cintos de segurança em número igual à lotação;

**VIII –** alarme sonoro de marcha ré;

**IX –** câmera de ré.

**§ 2°.** Os veículos de trajetos com estudantes portadores de necessidades especiais terão, quando necessário, monitor, elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio e todas as adequações necessárias.

**§ 3°.** O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas aos itinerários e horários a serem percorridos pelos veículos.

**§ 4°.** A Administração poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos estudantes ou para atender a outras razões de interesse público.

**Art. 18.** Os veículos não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo estudantes, salvo com autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação, para atender a razões de interesse público.

**Parágrafo único.** Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

## CAPÍTULO VI

## DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

**Art. 19.** Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

**§ 1°.** Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados e convocados em Concurso Público Municipal no cargo de motorista, precedida da comprovação das seguintes condições:

**I –** ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

**II –** ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”;

**III –** ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;

**IV –** comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

**V –** apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;

**VI –** tratar todos os estudantes e pais ou responsáveis de forma educada, chamando a atenção quando necessário sem exposição aos demais;

**VII –** Respeitar as linhas e os horários pré-determinados pela Divisão de Transporte Escolar;

**VII –** outras exigências da legislação de trânsito;

**§ 2º.** Na distribuição das linhas, aos condutores, deverá ser obedecida a seguinte ordem prioritária de escolha:

**I –** condutor com maior tempo de serviço;

**II –** maior idade;

**III –** persistindo o empate, adotar-se-á a distribuição da linha por sorteio na presença dos interessados.

**Art. 20.** Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

**Art. 21.** Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo sendo responsável pelo pagamento da penalidade de multas.

## CAPÍTULO VII

## DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Art. 22.** A fiscalização dos serviços de transporte escolar será executada por meio da Secretaria Municipal de Educação e por meio do Comitê de Transporte Escolar, criado pela Lei Municipal nº 4.749/2016, observando-se os seguintes critérios de composição:

**I –** 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;

**II –** 1 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

**III –** 1 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

**IV –** 1 representante de Pais dos estudantes.

**§ 1°.** A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

**§ 2°.** O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

**§ 3º.** Compete ao Comitê de Transporte Escolar analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos estudantes, contendo data, rota do transporte escolar, o número de estudantes não atendidos, justificativas para as faltas e situação de reposição das faltas, que deverão ser encaminhadas ao Núcleo Regional de Educação, com parecer do Comitê e acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR**

**Art. 23.** Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pelo Estatuto dos Servidores e pelas demais normas aplicáveis, o Município adotará registro de infrações específicas pelo descumprimento das normas deste regulamento.

**Art. 24.** Consideram-se infrações leves, imputadas ao condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:

**I –** fumar ou conduzir acesos cigarros e assemelhados;

**II –** conduzir o veículo trajado inadequadamente;

**III –** omitir informações solicitadas pela Administração;

**Art. 25.** Consideram-se infrações médias, imputadas ao condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:

**I –** desobedecer às orientações da fiscalização;

**II –** faltar com educação e respeito para com os estudantes e público em geral;

**III –** abastecer o veículo, quando estiver transportando estudantes;

**IV –** manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;

**V –** deixar de comunicar à Administração as alterações de endereço e telefone de contato;

**VI –** embarcar ou desembarcar estudantes ou professores em escolas não autorizadas pela Administração;

**VII –** conduzir veículos com imprudência ou negligência;

**VIII –** parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela Administração;

**IX –** desobedecer às normas e regulamentos da Administração;

**X –** não cumprir os horários determinados pela Administração;

**XI –** não cumprir os horários das rotas determinados pela Divisão de Transporte Escolar.

**Art. 26.** Consideram-se infrações graves/gravíssimas, imputadas ao condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:

**I –** deixar de operar os trajetos sem motivo justificado;

**II –** colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado;

**III –** trafegar com portas abertas;

**IV –** conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;

**V –** a perda das condições técnicas ou operacionais para manter o serviço com as condições de segurança;

**VI –** conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares;

**VII –** assediar sexual ou moralmente os estudantes usuários do transporte escolar;

**IX –** conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários.

**CAPÍTULO IX**

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 27.** As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão apuradas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a Lei Municipal nº 1267/1990 e demais disposições aplicáveis.

**Art. 28.** Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

**Art. 29.** Quando as infrações são provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal.

**Art. 30.** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Transporte Escolar e repassados para a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 31.** Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Guaraqueçaba, 30 de novembro de 2023.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***

Prefeita

**Publicado por:**
Jeisimar de Camargo Silveira
**Código Identificador:**7CDFE246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº009/2023-CMAS**

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social para o ano de 2024 .com repasse do recurso no valor de R$ R$75:000,00

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido extraordinariamente no dia 13 de novembro de 2023 com registro na ATA nº 04/2023.

Art. 1º. Aprovar o Plano de Açao do Piso Paranaense de Assistência Social para o ano de 2024 com repasse do recurso no valor de R$ 75.000,00

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Guaraqueçaba, 24 de novembro de 2023.

***SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE***

Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social de Guaraqueçaba/PR

**Publicado por:**
Jeisimar de Camargo Silveira
**Código Identificador:**D493D0F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº0010/2023-CMAS**

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social -PROCAD SUAS

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido extraordinariamente no dia 13 de novembro de 2023 com registro na ATA nº 04/2023.

Guaraqueçaba, 29 de novembro de 2023

Art. 1º. Aprovar o Plano de Açao do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social -PROCAD SUAS.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

.

***SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE***

Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social de Guaraqueçaba/PR

**Publicado por:**
Jeisimar de Camargo Silveira
**Código Identificador:**CEBCDA48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 ATA DE SESSÃO DESERTA.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**

**ATA DE SESSÃO DESERTA.**

No dia 30/11/2023, às 09:30 horas, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, constituída pelo Decreto nº 01/2023, para procederam à abertura e julgamento de habilitação e propostas.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE SUPERAGUI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço global. Iniciada a reunião, o Presidente e demais membros constataram que nenhuma empresa se fez presente. Tendo em vista tal situação, o Presidente declarou o presente procedimento licitatório como o de**LICITAÇÃO DESERTA.**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, e vai assinada pelo Presidente e demais Membros da Comissão Permanente.

Guaraqueçaba, 30 de novembro de 2023

***OSMAR ONORATO RODRIGUES***

Presidente

***MARCOS ROBERTO GALDINO***

Membro

***LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO***

Membro

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**E78CAAC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO CREDENCIAMENTO Nº 08/2023**

**Termo de Homologação**

**De Procedimento**

CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade**17/2023**, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR. No uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

I.Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 14/2023, que tem por objeto:**credenciamento depessoas física, sendo profissional autônomos na área de Educação Física.**

**FUNÇÃO: PROFESSOR – E. R. M. GUAPECUM / GUAPECUM**

| Class. | Nome do Candidato | CPF | Nota |
|---|---|---|---|
| 1º | Fabio Roberto Galdino Silveira | 058.683.409-57 | 35 |

**II**. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 30 de novembro de 2023.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**263D79B8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 58/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 58/2023 de 30 de novembro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, Srº **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomear a comissão de servidores para acompanhar, analisar, avaliar e realizar os processos e projetos relacionados a lei Paulo Gustavo 2023 do município de Honório Serpa-PR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Ficam nomeados os servidores (as): **Celso Tavares, Adenir Machado dos Santos e Maria de Fatima Bostokoski**, para compor a Comissão de Seleção (Mérito e Habilitação), que por sua vez compõe a Comissão Organizadora dos projetos relacionados ao Edital 01-I/2023 e Edital 01-H/2023 que trata da lei Paulo Gustavo, a mesma acompanhara a progressão dos processos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e após publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 57/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

***LUCIANO DIAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cesar Augusto Pessetti
**Código Identificador:**9D1BC81B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA**

**ERRATA Nº 40/2023 de 30 de Novembro de 2023.**

Ficam prorrogadas e alteradas as datas constantes na tabela do item 19.CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO dos editais de chamamento público 01-H/2023 e 01-I/2023

**Onde se lê:**

| Período | Atividade |
|---|---|
| 08/11/2023 a 20/11/2023 | Período de inscrições (e-mail e presencial) |
| 21/11/2023 a 27/11/2023 | Período de análise das fases de mérito e habilitação |
| 28/11/2023 | Divulgação resultado provisório de seleção fase de mérito e habilitação |
| 29/11, 30/11 e 01/12/2023 | Período de recurso do resultado provisório de seleção |
| 04/12/2023 | Divulgação resultado definitivo de seleção |
| De 05/12/2023 a 11/12/2023 | Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural |

**Leia – se:**

| Período | Atividade |
|---|---|
| 08/11/2023 a 04/12/2023 | Período de inscrições (e-mail e presencial) |
| 05/12/2023 | Período de análise das fases de mérito e habilitação |
| 06/12/2023 | Divulgação resultado provisório de seleção fase de mérito e habilitação |
| 07/12/2023 | Período de recurso do resultado provisório de seleção |
| 08/12/2023 | Divulgação resultado definitivo de seleção |
| De 08/12/2023 a 11/12/2023 | Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural |

Honório Serpa, 30 de Novembro de 2023.

***LUCIANO DIAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cesar Augusto Pessetti
**Código Identificador:**386942EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2023.

ITENS (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **08.176.258/0001-55**

ESPÉCIE: Contrato nº 122/2023– Processo nº 55/2023 - Pregão nº 32/2023.

OBJETO: **Licitação de Escavadeira Hidráulica - Convênio MAPA nº 909168/2020, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

VALOR TOTAL: **R$ 582.000,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil reais)**

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 399 | 15/001 | 15.451.0004.2.053 | 4.4.90.52 | 1810 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Convênio MAPA**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 444 | 15/001 | 15.451.0004.2.053 | 4.4.90.52 | 3000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 411 | 12/001 | 20.608.0003.2.026 | 4.4.90.52 | 3000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre**

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

***LUCIANO DIAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Indianara Patrícia Brizola
**Código Identificador:**1681F2D6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 004/2023 MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 144/2023, referente ao Chamamento Público nº 004/2023 em epígrafe,

**HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Chamamento Público instaurado e registrado sob o n.º 144/2023, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Seleção de projetos culturais de produção AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro - categoria do Inciso I do art. 6°, adequação de espaço público para sala de produção audiovisual no centro cultural - categoria do Inciso II do art. 6° e formação, capacitação na área de audiovisual - categoria do Inciso III do art. 6°, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais audiovisuais do Município de Iguaraçu.

**ADJUDICO,** o termo de execução cultural, para o Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe, com às Empresas **Impacto LTDA**, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 61 – Centro – na cidade de Astorga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.306.560/0001-92; **W Conte de Souza Comunicações**, com sede na Rua Santa Joaquina de Vedruna, 727 – Zona 05, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.378.597/0001-27, para o Inciso II do art. 6° da LPG: Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas **_ *NÃO HOUVE INSCRITOS**, para o inciso Inciso III do art. 6º da LPG: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, e à realização de festivais de mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, com a empresa **52.575.203 Gleison Fernando Cruz Kogempa**, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 294- Centro, na cidade de Lobato/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.575.203/0001-00.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresas epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 30 de Novembro de 2023.

***ELISEU SILVA DA COSTA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**23899A16

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 005/2023 MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 145/2023, referente ao Chamamento Público nº 005/2023 em epígrafe,

**HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Chamamento Público instaurado e registrado sob o n.º 145/2023, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Seleção de agente das seguintes linguagens: artesanato e artes visuais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural provenientes do "Empório do Artesão", com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Iguaraçu, com base no ART. 8º, da Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de valorizar e difundir a cultura iguaraçuense.

**ADJUDICO,** a premiação cultural, a qual objetiva a Seleção de agente das seguintes linguagens: artesanato e artes visuais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural provenientes do "Empório do Artesão", com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Iguaraçu, com base no ART. 8º, da Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de valorizar e difundir a cultura iguaraçuense, com a artesã Sra. **Maria Aparecida de Souza Pereira** com sede na Rua Flamingo, 40- Jardim Maranata, na cidade de Iguaraçu/PR, portadora do RG nº 3.809.243-0 e CPF nº 966.258.569-91.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresas epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 30 de Novembro de 2023.

***ELISEU SILVA DA COSTA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**34C20EED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO Nº** | P-E 164/2023 |
| **Tipo de Licitação:** | **MENOR PREÇO POR ITEM** |
| **Data da realização:** | 13 de Dezembro de 2023. |
| **Recebimento das Propostas:** | Das 09h00min do dia 01 de Dezembro de 2023 às 08h30min do dia 13 de Dezembro de 2023. |
| **Abertura e Julgamento das Propostas:** | Das 08h30min às 09h00min horas do dia 13 de Dezembro de 2023. |
| **Início da Sessão de Disputa de Preços:** | às 09h00min do dia 13 de Dezembro de 2023. |
| **Local:** | "www.bll.org.br"Acesso Identificado<br><br>**O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR** |
| **Prazo final para esclarecimento e impugnações:** | **Dia 08 de Dezembro de 2023, até as 23h59min.** |

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 056/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA FORNECIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES ANDERSON DE ABREU VIANA, ELIZABETE MIRA FERNANDES TOMITÃO E WANDERSON DOS SANTOS GOULART."** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

***Eliseu Silva da Costa***

Prefeito Municipal

***Eva Paula Charalo***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**288B26A7

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 – SAAE PROCESSO Nº 025/2023**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para realização de serviços de manutenções, transporte/deslocamento de caminhões, peças e mão de obra das bombas dos poços da Sede do SAAE (bomba bifásica, 220v, 10HP de potência) e na bomba da Mina (bomba trifásica, 220v, potência de 50CV), para Autarquia do SAAE, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor das empresas Hidro Paraná Poços Artesianos Ltda – situada na Avenida Morangueira, 3215 – Jd. Licce - Maringá/PR, inscrito no CNPJ nº 09.157.805/0001-18 e a empresa Wellington Lazarin da Silva 0855531690 – situada na Avenida Kakogawa, 1310, sala A – Parque das Grevíleas – Maringá/PR, inscrito no CNPJ nº 17.488.825/0001-08, no valor total de R$ 49.077,00 (quarenta e nove mil setenta e sete reais), conforme anexos, com base na Lei Federal n.º 14.133/21.

IGUARAÇU/PR., 30/11/2023.

***MÁRCIO MAGALHÃES TITATO***

Superintendente do SAAE

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**8A7C1464

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 026/2023**

**Ref: Contrato n.º 026/2023**

Assunto: Dispensa de Licitação nº 024/2023

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU

CNPJ N.º 18.265.024/0001-38

**CONTRATADA:** Hidro Paraná Poços Artesianos Ltda – situada na Avenida Morangueira, 3215 – Jd. Licce - Maringá/PR, inscrito no CNPJ nº 09.157.805/0001-18.

**OBJETO**: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenções, transporte/deslocamento de caminhões, peças e mão de obra das bombas dos poços da Sede do SAAE (bomba bifásica, 220v, 10HP de potência), para Autarquia do SAAE, conforme proposta apresentada pela contratada.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 30 dias.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO**: Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 024/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual.

***MÁRCIO MAGALHÃES TITATO***

Superintendente do SAAE

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**AD5E03D6

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 027/2023**

**Ref: Contrato n.º 027/2023**

Assunto: Dispensa de Licitação nº 024/2023

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU

CNPJ N.º 18.265.024/0001-38

**CONTRATADA:** Wellington Lazarin da Silva 0855531690 – situada na Avenida Kakogawa, 1310, sala A – Parque das Grevíleas – Maringá/PR, inscrito no CNPJ nº 17.488.825/0001-08.

**OBJETO**: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenções, transporte/deslocamento de caminhões, peças e mão de obra da bomba do poço da Mina (bomba trifásica, 220v, potência de 50CV), para Autarquia do SAAE, conforme proposta apresentada pela contratada.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 30 dias.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO**: Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 024/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual.

***MÁRCIO MAGALHÃES TITATO***

Superintendente do SAAE

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**0A710C8B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 044/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 044/2023**

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 175/2023, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 07/12/2023, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL ISOSOURCE 1.5 TS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Termo de Referência encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 01 de Dezembro de 2023.

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**6553CDBE

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 045/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 045/2023**

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 175/2023, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 07/12/2023, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E/OU ÉTICOS CONSTANTES NA TABELA DA CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, E DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PARECER SOCIAL, ORDEM JUDICIAL OU QUE NÃO FAÇAM PARTE DO RENAME.** . O Termo de Referência encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 01 de Dezembro de 2023.

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**12C2C881

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 107/2023 – DISPENSA Nº 040/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos de rodeio para as festividades municipais e/ou apoiadas pelo município, conforme descrição no termo de referência. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: PRÓMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ n° 09.305.717/0001-16. Valor Contratual: R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais). Prazo de Execução e Vigência: 24/11/2023 a 23/11/2024. Assinatura: 24/11/2023.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**31CC4D4F

**GOVERNO MUNICIPAL**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 096/2023**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que **REVOGA O PROCESSO EM EPIGRAFE, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Inácio Martins/PR, 30 de outubro de 2023.

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**A4DB7E1C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2243/2023**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DEBORA REINA DOS ANJOS, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Protocolo Servidor e-581/2023 e considerando:

*o parecer Jurídico;*

*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder a Servidora **DEBORA REINA DOS ANJOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.682.877-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 094.435.889-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE À COORDENAÇÃO AO CREAS**, nomeada através da Portaria nº. 557/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de novembro de 2023.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de novembro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**E270BDE5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2244/2023**

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

o parecer do Médico Perito do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica;

o memorando 3921/2023.

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 03 de novembro de 2023, 49 (quarenta e nove) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.470.955 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.109-04 residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 1872/2023 de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de novembro de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**ECCFD578

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2245/2023**

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

o parecer do Médico Perito do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica;

o memorando 3914/2023.

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 24 de novembro de 2023, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de novembro de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**DC856B20

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2246/2023**

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

o parecer do Médico Perito do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica;

o memorando 3913/2023.

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 26 de outubro de 2023, 75 (setenta e cinco) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de outubro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de novembro de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**6CF9DA6D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2247/2023**

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

o parecer do Médico Perito do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica;

o memorando 3912/2023.

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 22 de novembro de 2023, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de novembro de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**3462AFFD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2248/2023**

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUZA DE LIRA DESPOSTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

o parecer do Médico Perito do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica;

o memorando 3911/2023.

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 28 de novembro de 2023, 87 (oitenta e sete) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUZA DE LIRA DESPOSTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.501.870-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.988.379-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 743/2014 de 01 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de novembro de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**B779AC94

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2249/2023**

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

o parecer do Médico Perito do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica;

o memorando 3910/2023.

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 28 de novembro de 2023, 25 (vinte e cinco) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.732.593-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.119.299-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 055/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de novembro de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**90AEE804

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2250/2023**

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

o parecer do Médico Perito do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica;

o memorando 3920/2023.

**RESOLVE**;

**I –** Prorrogar, a partir de 30 de novembro de 2023, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de novembro de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**CF4A3C2F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2251/2023**

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

o parecer do Médico Perito do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica;

o memorando 3904/2023.

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 21 de novembro de 2023, 63 (sessenta e três) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de novembro de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**E672A284

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**

Iporã torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de Janeiro do ano de 2024, na Rua Pedro Álvares Cabral n° 2677 em Iporã , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Distrito Nova Santa Helena | Pavimentação de vias em TST | 17.674,33 m² | 330 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3652-8100.

Iporã, 30 de Novembro de 2023.

***GILBERTOMARCIACK***

Presidente Da Comissão De Licitação

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**F1960D4F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato**: nº 151/2023.

**Contratante:** Município de Iporã-Pr.

**Contratado**: GOULART & MILANI - LTDA

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para aquisição de Gás engarrafado GLP P-13 e P-45 para atender as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do município de Iporã-Pr.

**Valor Total:** R$ 92.103,90 (noventa e dois mil, cento e três reais e noventa centavos).

**Vigência:** 30/11/2023 á 30/11/2024.

**Fundamentação**: Pregão Presencial nº 052/2023 e Processo Administrativo nº 127/2023.

Iporã-Pr. 30 de Novembro de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES.***

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**35D87823

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato**: nº 152/2023.

**Contratante:** Município de Iporã-Pr.

**Contratado**: IPORÃ COMÉRCIO DE GÁS – LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para aquisição de Gás engarrafado GLP P-13 e P-45 para atender as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do município de Iporã-Pr.

**Valor Total:** R$ 58.580,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

**Vigência:** 30/11/2023 á 30/11/2024.

**Fundamentação**: Pregão Presencial nº 052/2023 e Processo Administrativo nº 127/2023.

Iporã-Pr. 30 de Novembro de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES.***

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**3FCDEBC6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA**

**Ata:** nº 151/2023.

**Contratante:** Município de Iporã-Pr.

**Contratado:** MEDEIROS EMPREENDIMENTOS – LTDA.

**Objeto:** O presente contrato, tem por objetivo, a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Ar-condicionados, destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais e demais Secretarias Municipais - Município de Iporã-Pr.

**Valor Total:** R$ 239.809,21 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e nove reais e vinte um centavos).

**Vigência:** 30/11/2023 á 30/11/2024.

**Fundamentação:** Pregão Eletrônico nº 048/2023 e Processo Administrativo nº 118/2023.

Iporã-Pr, 30 de Novembro de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES.***

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**2B2C9226

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** nº 150/2023.

**Contratante:** Município de Iporã-Pr.

**Contratado:** A S M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS-LTDA.

**Objeto:** O presente contrato tem por objetivo aquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal, do Município de Iporã-Pr.

**Valor Total**: R$ 2.080.917,00 (dois milhões e oitenta mil, novecentos e dezesete reais).

**Vigência:** 30/11/2023 á 30/11/2024.

**Fundamentação**: Processo Administrativo nº 122/2023 e Pregão Presencial nº 049/2023.

Iporã-Pr. 30 de Novembro de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES.***

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**EA83C070

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA**

**Ata:** nº 152/2023.

**Contratante:** Município de Iporã-Pr.

**Contratado:** SUPERAR – LTDA.

**Objeto:** O presente contrato, tem por objetivo, a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Ar-condicionados, destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais e demais Secretarias Municipais - Município de Iporã-Pr.

**Valor Total:** R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

**Vigência:** 30/11/2023 á 30/11/2024.

**Fundamentação:** Pregão Eletrônico nº 048/2023 e Processo Administrativo nº 118/2023.

Iporã-Pr, 30 de Novembro de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES.***

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**FA1792CD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 149/2023**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023-PMI.**

**O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 050/2023, objetivando aquisições futuras e parceladas de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de vidros, persianas e divisórias, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | Valor Total - R$ |
|---|---|
| PIRITUBA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. | R$ 193.634,15 |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 30 de novembro de 2023

**SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**EC13B8A1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 150/2023**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023-PMI.**

**O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 053/2023, Registro de Preços para aquisições futuras e parcelas de Materiais Elétricos, destinados a suprir a necessidade da Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | Valor Total R$ |
|---|---|
| PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA | R$ 108.500,00 |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 30 de Novembro de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**0FC3440B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 151/2023**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023-PMI.**

**O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 51/2023, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | Valor Total R$ |
|---|---|
| F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP | R$ 70.700,00 |
| | |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 30 de novembro de 2023.

***SERGIO LUIZ BORGES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**CCDFC9A0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2252/2023**

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

o parecer do Médico Perito do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica;

o memorando 3923/2023.

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 10 de novembro de 2023, 15 (quinze) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **CONSTANTE ANTONIO TEJADA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS**, nomeado através da Portaria nº. 011/1991, de 10 de outubro de 1991, lotado na secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de novembro de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**9D81959A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2253/2023**

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

o parecer do Médico Perito do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica;

o memorando 3924/2023.

**RESOLVE**;

**I –** Prorrogar, a partir de 30 de novembro de 2023, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de novembro de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**A41E16DB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2254/2023**

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

o parecer do Médico Perito do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica;

o memorando 3922/2023.

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 21 de novembro de 2023, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de novembro de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**1D5600BC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2255/2023**

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

o parecer do Médico Perito do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica;

o memorando 3925/2023.

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 01 de dezembro de 2023, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.171.307-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 555.279.379-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de

Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 195/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de novembro de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**1DB9D082

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE**
**ADITIVO 01/2023 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – CONTRATO CAPS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI E O CIS-AMCESPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, inscrita no CNPJ sob n°. 75.654.574/0001-82, localizada à Rua Cel Emílio Gomes, 22, Centro, Irati-PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. JORGE DAVID DERBLI PINTO, portador do RG nº 3.092.132-1 e inscrito no CPF sob n° 411.484.799-53, doravante denominada CONCEDENTE, e o CIS - AMCESPAR, inscrito no CNPJ sob nº 00.358.098/0001-53, com sede à Rua 19 de Dezembro, 280, Centro, Irati-PR, neste ato representado pela presidente, a Sra. CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, portadora do RG nº 14.157.336-5/PR e inscrita no CPF sob nº 575.449.059-34, doravante denominado CONVENENTE, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, e a CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA, da seguinte forma:

O valor total do Contrato será de até R$ 964.495,27 (novecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos). O valor a maior é referente a alteração do valor mensal recebido do FNS, a partir de junho de 2023, que passou a ser de R$42.056,00 (quarenta e dois mil e cinquenta e seis reais), conforme Portaria GM/MS 660 de 03 de julho de 2023.

A vigência do Contrato será até 03 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

O presente instrumento está sendo firmado em duas vias de igual teor e forma.

Irati, 27 de novembro de 2023

***JORGE DAVID DERBLI PINTO***

Prefeito Municipal

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***

Presidente do CIS – AMCESPAR

**Publicado por:**
Joby Ayub
**Código Identificador:**5B1E422B

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 124/2023. Processo Administrativo nº 273/2023.

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gases medicinais e materiais correlatos.

Tipo: Menor Preço unitário

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 14/12/2023

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 29 de novembro de 2023.

***JORGE DAVID DERBLI PINTO***

Autoridade Competente

**Publicado por:**
Aline Carla Brandalise
**Código Identificador:**1D616CC6

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 058/2023, Tomada de Preços nº 011/2023-PMI. Contratada: Construtora Cathio Eireli. CNPJ: 16.829.146/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de ruas diversas no Município, Convênio nº 027/2022 - SEIL/DER. Do Valor Redimensionamento Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual a importância de R$ 106.248,16 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondente a 13,53% de acréscimo contratual. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 158/2022, Tomada de Preços nº 003/2022-PMI. Contratada: Unas Construtora Eireli. CNPJ: 31.568.087/0001-21. Objeto: URBANIZAÇÃO DE VIAS COM A EXECUÇÃO DE: MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, CALÇADAS EM PAVER, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, DECK EM MADEIRA, BANCOS, LIXEIRAS, FLOREIRAS E BICICLETÁRIOS, SAM 76. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, passando o vencimento de 03/11/2023 para 01/02/2024 Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

**Publicado por:**
Aline Carla Brandalise
**Código Identificador:**0B014E0C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**DECRETO 185/23 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 574.980,00 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço dasseguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

566 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 52.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA

03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EADMINISTRATIVOS

18 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 3.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL

04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL

28 - 3.1.90.03.00.00 01000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 15.000,00

29 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 3.000,00

04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

44 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.200,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

53 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 6.000,00

54 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00

55 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 7.000,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

61 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00

62 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA

05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA

70 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL

109 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

127 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00

128 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS

LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

519 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00

520 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00

07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%

180 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 15.000,00

181 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00

07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%

195 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00

196 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES

521 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 80.000,00

522 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE

523 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 15.000,00

524 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA

07.002.13.392.0003.2.027. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ

252 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE

08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

278 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 100.000,00

583 - 3.3.90.36.00.00 11064 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 1.280,00

08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA

FAMILIA

297 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 25.000,00

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

346 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 25.000,00

347 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00

348 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 10.000,00

08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA

361 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 15.000,00

363 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

376 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00

377 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.08.244.0003.2.031. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSITENCIA SOCIAL

386 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 15.000,00

387 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00

10.001.08.244.0003.2.032. MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL - CRAS

396 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 3.000,00

397 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

10.002.08.243.0003.2.033. MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

415 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 500,00

**Total Suplementação: 574.980,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.99.01.01.00000000 Fonte: 11064 1.280,00

Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 573.700,00

**Total da Receita: 574.980,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 30 de novembro de 2023.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***

Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**EF78AE9A

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**DECRETO 186/23 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil**reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%

475 - 3.1.90.13.00.00 01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00

**Total Suplementação: 6.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS

LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

152 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 6.000,00

**Total Redução: 6.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 30 de novembro de 2023.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***

Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**B45A69A8

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**DECRETO 183/23 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - REPUBLICAÇÃO - ALTERAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 540.000,00**(quinhentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

136 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 40.000,00

609 - 3.3.90.39.00.00 804 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 500.000,00

**Total Suplementação: 540.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 40.000,00

Receita:2.4.1.4.99.01.06.00000000 Fonte: 804 500.000,00

**Total da Receita: 540.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 24 de novembro de 2023.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***

**Prefeito**

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**D07AF364

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2023**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 15 (quinze) de Dezembro de 2023, às 09:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustível, gasolina, para uso dos veículos e equipamentos integrantes da frota municipal.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 15 (quinze) de Dezembro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 116/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Novembro de 2023.

***VLADEMIR LUCINI***

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N° 203/2022

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**06BEC34C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2023**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 15 (quinze) de Dezembro de 2023, às 11:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de 01 (uma) bomba de vácuo a ser instalada na sede da Unidade Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 15 (quinze) de Dezembro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 117/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Novembro de 2023.

***VLADEMIR LUCINI***

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N° 203/2022

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**3744CE66

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2023**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 15 (quinze) de Dezembro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestra/formação para professores, funcionários e equipes gestoras da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste – PR, para o ano Letivo de 2024.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 15 (quinze) de Dezembro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 118/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Novembro de 2023.

***VLADEMIR LUCINI***

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N° 203/2022

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**AFC04EC1

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2023**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 15 (quinze) de Dezembro de 2023, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de manta asfáltica destinada a aplicação nas coberturas das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 15 (quinze) de Dezembro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 119/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Novembro de 2023.

***VLADEMIR LUCINI***

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N° 203/2022

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**39C57F51

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3768/2023**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3768/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: L. C. Wessler Comunicação - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.304.626/0001 - 48.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de "Marketing e Comunicação", durante as comemorações das festividades alusivas ao 59º Aniversário Político Administrativa do Município de Itapejara D'Oeste, PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 023/2023.

Valor do Contrato: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Vigência: 30 (trinta) de Novembro de 2023 até 30 (trinta) de Janeiro de 2024.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Novembro de 2023.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**BB5E823B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 336/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias a servidora **SUSILAINE JAQUELINE COSTA CRISTO,** portadora da Cédula de Identidade**RG:** 13.560.610-3/PR**,** matrícula 5567-1**,**ocupante de Cargo Comissionado Gestor de Núcleo de Assuntos Metropolitanos referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 11 de Dezembro de 2023 a 20 de Dezembro de 2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***NENEU JOSE ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Dos Santos
**Código Identificador:**87D0BF30

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 339/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias a servidora **MARIANA FERNANDES BARBOSA CHAMI,** portador da Cédula de Identidade**RG:** 40.182.496-2/PR**,** matrícula 4271-1**,**ocupante de Cargo efetivode**Psicólogo,** referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de Dezembro de 2023 a 23 de Dezembro de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º-** Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***NENEU JOSE ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Dos Santos
**Código Identificador:**9591D479

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 340/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias ao servidor **ELITON JOSE COSTA ROSA,** portador da Cédula de Identidade**RG:** 8.***.***-7/PR**,** matrícula 5456-1**,**ocupante de Cargo Comissionado de**Coordenador de Projetos e Pesquisas em Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 11 de Dezembro de 2023 a 20 de Dezembro de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º-** Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***NENEU JOSE ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Dos Santos
**Código Identificador:**EB0EBAD7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 342/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

**Art.1º-**Nomear a partir desta data, **MILENE FERREIRA FARIA**portadorado RG **Nº 1.***.***-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Recursos Humanos,**sob o número de matricula 5900-8,Nível Base percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

**Art.2º** -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Dos Santos
**Código Identificador:**4A6391C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 344/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

**Art.1º-**Nomear a partir desta data, **DIOMARA DO ROCIO DE LARA ALMEIDA**portadorado RG **Nº 8.***.***-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo Serviços de Convivência e Vínculos,**sob o número de matricula 5900-9,Nível Base percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria de AssistênciaSocial, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

**Art.2º** -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Dos Santos
**Código Identificador:**9B6DDBDA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 348/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU,** Estado do Paraná, **Sr. NENEU JOSÉ ARTIGAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

**CONSIDERANDO**a Lei Municipal nº 826/2023 de 23 de agosto de 2023 que Institui o Regime de Adiantamento para as despesas de pronto pagamento:

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações abaixo:

**Servidor responsável pela aplicação do recurso:**

| | |
|---|---|
| Nome: | **Gerson Ceccon** |
| Matrícula: | **51271** |
| Secretaria / Departamento: | **Secretaria Municipal de Educação** |
| Cargo / Função: | **Secretário Municipal de Educação** |
| Valor concedido (R$): | **R$ 3.815,00** |
| Dados Bancários: | Banco: **Caixa Econômica Federal**<br>Agência**: 1398**<br>Conta: **000599.621.409-8** |

**Prazos de Aplicação e de Prestação de Contas:**

Prazo para Aplicação: **até 30 dias a partir do recebimento do recurso**

Prazo para Prestação de Contas: **até 5 dias contados após o término do prazo para aplicação**

**Art. 2º -** A Prestação de Contas é de atribuição do responsável pela aplicação do recurso, e deve ser consoante ao estabelecido no Art. 10 da Lei Municipal nº 826/2023 de 23 de agosto de 2023 que Institui o Regime de Adiantamento para as despesas de pronto pagamento, não poderá receber novos adiantamentos aqueles que não à realizarem.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Daiana Santos
**Código Identificador:**AB88061A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 065/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO HISTÓRICO CULTURAL – CMPHC DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 807/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da LEI Nº 807/2023.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica APROVADO o incluso REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO HISTÓRICO CULTURAL CMPHC do Município de Itaperuçu, na forma do anexo deste decreto

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

***NENÉU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DO CONSELHO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

**Art. 1º**O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico Cultural - CMPHC, consoante a Lei nº 807. de 28 de abril de 2023 e alterações posteriores, constitui órgão deliberativo e consultivo, auxiliar na formação, acompanhamento e avaliação da política relativa ao patrimônio histórico, cultural e natural do município de Itaperuçu, como unidade de direção do Departamento de Cultura.

**Seção I**

**Da Competência**

**Art. 2º**Compete ao Conselho:

a) Opinar sobre as políticas, programas, projetos e atividades referentes ao patrimônio histórico;

e cultural, e acompanhar sua execução;

b) Zelar pela aplicação eficaz da legislação municipal, estadual e federal pertinente;

c) Elaborar políticas públicas que digam respeito à preservação, tombamento, normas de proteção e critérios de uso dos bens;

d) Opinar sobre a aquisição de bens, inclusive desapropriação e licenciamento para uso comercial ou industrial de imóveis no interesse do patrimônio histórico, cultural e natural;

e) Propor e emitir parecer sobre estudos de tombamento municipal de bens móveis ou imóveis, materiais ou imateriais, com caráter histórico, artístico ou cultural do Município;

f) Aprovar a adoção de medidas que valorizem o patrimônio histórico, cultural e natural do Município, bem como promover, por todos os meios legais, a preservação dos bens tombados que integram o patrimônio histórico e cultural do Município;

g) Observar e fazer aplicar no município quando couber, diretrizes e normas federais e estaduais relevantes para a área de atuação do Conselho;

h) Emitir pareceres sobre assuntos e questões relativas às políticas na sua área de atuação;

i) Colaborar na formulação da política de educação patrimonial, juntamente com órgãos afins da área educacional;

j) Propor, por decisão da maioria absoluta de seus membros, havendo disponibilidade financeira e de acordo com o que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, a concessão de auxílios e subvenções, tendo em vista a execução de projetos especiais de órgãos, entidades, instituições e pessoas físicas, indispensáveis à valorização do patrimônio histórico, cultural e natural do município;

k) Propor medidas de natureza financeira, fiscal e legislativa que auxiliem na execução da política do município para o setor;

l) Analisar os planos de aplicação e pronunciar-se preliminarmente sobre a adequada execução dos auxílios e subvenções destinados às instituições e pessoas físicas que atuarem no campo do Patrimônio Histórico Cultural e Natural do Município de Itaperuçu;

m) Ajuizar os processos de tombamento compulsório;

n) Manifestar-se sobre atribuições, propostas ou atividades correlatas suscitadas pelo Diretor de Cultura, Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo e Sociedade Civil;

o) Opinar sobre a conveniência ou não do tombamento do bem, caso o proprietário venha solicitar ao Conselho;

p) Especificar as medidas necessárias à conservação dos bens considerados de relevância para a preservação do patrimônio natural, cultural, histórico, arquitetônico e paisagístico;

q) Construir e manter atualizado um banco de informações sobre a cultura da cidade e de informações de interesse histórico cultural;

r) Pesquisar, documentar, restaurar e promover a produção técnica e científica necessária à preservação dos bens;

s) Ouvir, em cada processo, a opinião de especialistas, que poderão ser técnicos profissionais da área de conhecimento específico ou representantes da comunidade de interesse do bem de análise;

t) Exercer, de modo sistemático, a fiscalização dos bens protegidos, orientando as intervenções e examinando os projetos destas, no acervo patrimonial, emitindo parecer conclusivo, nos limites da lei;

u) Elaborar o seu Regimento Interno;

v) Organizar as eleições no final do mandato, por meio de Fórum ou Conferência.

**CAPÍTULO II**

**DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Seção I**

**Da Composição**

**Art. 3º**O Conselho é constituído por 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal e 03 (três) representantes da Sociedade Civil.

§ 1º Os membros do CMPHC deverão ser aprovados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Será indicado dentre os componentes do Conselho, um representante que ficará investido na função de presidente, preferencialmente o Diretor de Cultura do Município.

§ 3º Entre os membros componentes do Conselho, de preferência, deverá haver um historiador e um arquiteto.

**Seção II**

**Da Direção do Conselho**

**Art. 4º**A Direção do Conselho é composta por Presidente e Secretário.

§ 1º O Secretário será indicado pelo Conselho e substituirá o Presidente em sua ausência ou impedimento.

§ 2º O mandato de cada membro - incluindo Presidente e Secretário – será correspondente ao mandato do prefeito, conforme a Lei 807. de 28 de abril de 2023.

**Art. 5º**O cargo de membro do CMPHC é de natureza gratuita, sendo considerado serviço público relevante, e sem prejuízo, se for o caso, das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

**Seção III**

**Das Atribuições da Direção**

**Art. 6º**Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:

a) Convocar e presidir os trabalhos do Conselho;

b) Dirigir discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;

c) Convocar sessões extraordinárias;

d) Cumprir e determinar o cumprimento das resoluções do Conselho;

e) Exercer no Conselho o voto de qualidade nos casos em que haja empate;

f) Comunicar ao Diretor de Cultura - caso esse não seja o próprio Diretor - as deliberações do Conselho e encaminhar-lhe as resoluções que reclamam providências, quando necessário;

g) Promover o regular funcionamento do Conselho, como responsável pela sua administração, determinando às unidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, as providências necessárias para esse fim, inclusive de pessoal e material;

h) Baixar portarias que digam respeito a assuntos pertinentes à administração do Conselho;

i) Solicitar a designação especial de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo para os encargos inerentes ao perfeito funcionamento do Conselho;

j) Exercer a representação do Conselho.

**Art. 7º**Compete ao Secretário

a) Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, bem como completar-lhe o mandato em caso de vaga;

b) Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

c) Exercer as demais atribuições inerentes às suas funções;

d) Superintender os trabalhos da Secretaria do CMPHC;

e) Providenciar a organização da pauta e dos processos a serem submetidos ao Conselho de acordo com a ordem fixada neste Regimento;

f) Elaborar as atas das respectivas sessões e submetê-las à apreciação do Conselho na sessão seguinte imediata;

g) Receber e encaminhar a correspondência pertinente ao CMPHC;

f) Registrar em ata e também nos instrumentos próprios as conclusões ou deliberações do Conselho.

**Art. 8º**O mandato dos membros do Conselho deverá ser considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

a) Renúncia;

b) Morte;

c) Ausência injustificada e consecutiva de 3 (três) sessões ordinárias ou 2 (duas) extraordinárias;

d) Procedimento incompatível com a dignidade da função de Conselheiro;

e) Condenação, resultante de sentenças definitivas, por crime comum ou de responsabilidade.

§ 1º A apreciação da justificativa das ausências mencionadas na alínea c será de competência do Conselho por maioria absoluta de seus membros.

§ 2º O exame da hipótese prevista na alínea d será feito por uma Comissão de 3 (três) membros do Conselho, designada pelo Presidente, devendo ser um deles da Sociedade Civil.

§ 3º Apresentando o parecer da Comissão mencionada no parágrafo anterior, o Conselho, em reunião extraordinária, poderá declarar extinto o mandato do Conselheiro, desde que no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros votem favoravelmente à medida, encaminhando a respectiva proposta ao Prefeito Municipal.

§ 4º Nos demais casos previstos neste artigo, o Conselho, à vista da comprovação dos atos ali mencionados declarará por maioria absoluta de seus membros a extinção do mandato do Conselheiro, encaminhando proposta ao Prefeito Municipal.

§ 5º Nos casos de extinção do mandato, previsto nas alíneas c e d, será assegurado ao acusado ampla defesa oral e escrita, por si ou mediante procurador credenciado, inclusive durante a própria sessão do Conselho que trata da matéria.

**Art. 9º .**O Conselho reunir-se-á ordinariamente no Departamento de Cultura, conforme convocação, exceto dezembro e janeiro, quando poderá haver reunião extraordinária.

Parágrafo Único - O CMPHC poderá se reunir ordinária ou extraordinariamente em local previamente determinado em sessão anterior ou devidamente informado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 10.**Em casos de urgência, acúmulo de serviço ou existência de matéria relevante, o CMPHC poderá reunir-se extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente.

**Art. 11.**O Conselho reunir-se-á com a presença mínima de 03 (três) Conselheiros, número legal para votação e deliberação de matéria que o Regimento não exija quorum especial.

**Art. 12.** Quando houver necessidade de votação e o conselheiro não puder estar presente, poderá enviar seu voto escrito ou por e-mail.

**TÍTULO II**

**DA ORDEM DOS TRABALHOS NO CONSELHO**

**CAPÍTULO I**

**DA SISTEMÁTICA**

**Seção I**

**Da Pauta**

**Art. 13.**A pauta dos trabalhos do Conselho obedecerá a seguinte ordem:

I - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

II - processo cuja urgência ou pedido de preferência tenha sido feito com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no mínimo, ou seja deferido na própria sessão pelo Conselho;

III - pedidos de vista deferidos em sessões anteriores;

IV - recursos;

V - requerimentos apresentados ao CMPHC por terceiros;

VI - leitura de correspondência ou comunicações pertinentes ao CMPHC;

VII - apresentação oral ou escrita de proposta, sugestão, indicação ou consulta pelos membros

do Conselho.

§ 1º A inclusão de assunto que não conste previamente da pauta somente poderá ser feita por decisão da maioria simples dos presentes à sessão.

§ 2º A requerimento de qualquer Conselheiro, o Conselho, por voto da maioria simples dos presentes à sessão, poderá inverter a ordem da pauta ou julgar preferentemente matéria dela

constante.

**Seção II**

**Da Sessão**

**Art. 14.**As sessões do Conselho serão públicas com as exceções previstas neste Regimento, lavrando-se sempre a ata respectiva.

Parágrafo Único - Poderá assistir as reuniões do Conselho pessoa não integrante do mesmo, podendo fazer inclusive uso da palavra desde que previamente autorizada pelo Presidente ou pela maioria simples dos Conselheiros presentes à sessão.

**Art. 15.**Relatado o processo, o Presidente abrirá a discussão, podendo cada Conselheiro usar a palavra durante 5 (cinco) minutos, observado o disposto no artigo 18 deste Regimento.

§ 1º O orador somente poderá ser aparteado se consentir.

§ 2º Nenhum membro do Conselho poderá fazer uso da palavra por mais de 2 (duas) vezes, exceto se for autoriza do pela maioria simples dos Conselheiros presentes à sessão.

**Art. 16.**Antes do início do processo de votação é facultado a qualquer um dos Conselheiros pedir vista do processo, o que implica automaticamente na retirada de pauta do processo,

ficando o Conselheiro obrigado a apresentar o seu voto na sessão seguinte do Conselho. A recusa de vista somente poderá ocorrer por decisão da maioria simples dos membros do Conselho.

**Art. 17.**As questões de ordem poderão ser suscitadas na sessão somente durante o processo de discussão da matéria e serão decididas pelo Presidente, com recurso ao Conselho.

**Art. 18.**A discussão da matéria poderá ser encerrada, a pedido de qualquer Conselheiro, desde que o Presidente autorize.

**Seção III**

**Da Votação**

**Art. 19.**Para as deliberações que não exijam quorum especial é adotado o critério da maioria simples dos Conselheiros presentes à sessão.

§ 1º As votações serão processadas pelo método nominal.

§ 2º A votação nominal será feita com chamada, pelo Secretário, de cada Conselheiro presente, que responderá SIM ou NÃO, para aprovar ou rejeitar a proposição.

§ 3º Caso haja opção por votação secreta, que será procedida somente por decisão da maioria simples dos Conselheiros presentes à sessão ou por imposição legal, serão colocadas as cédulas digitadas ou manuscritas em letra de forma, em urna, à vista dos Conselheiros, contendo o respectivo voto de cada Conselheiro.

§ 4º A votação nominal será adotada como regra geral.

§ 5º Qualquer um dos Conselheiros poderá fazer declaração de voto, a qual deverá constar na

íntegra na ata da sessão.

§ 6º Em caso de ausência de um membro do Conselho, este poderá enviar seu voto por e-mail ou escrito.

**TÍTULO III**

**DAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO**

**CAPÍTULO I**

**DOS ATOS DO CONSELHO**

**Seção I**

**Da Ata**

**Art. 20.**De todas as sessões do Conselho serão lavradas atas.

Parágrafo Único - A íntegra da ata da sessão anterior deverá, em cópia, acompanhar sempre a pauta da sessão seguinte.

**Seção II**

**Das Resoluções**

**Art. 21.**As deliberações do Conselho tomarão a forma de resolução, a ser assinada pelo Presidente do CMPHC e Prefeito Municipal.

§ 1º Da resolução deverá constar o número de ordem, o assunto e a súmula da decisão, e o nome do interessado, se houver, bem como o conteúdo integral da decisão do Conselho e data, que será aquela em que a decisão foi tomada.

§ 2º Todas as resoluções do Conselho serão publicadas no Diário Oficial do município no prazo de 7 (sete) dias úteis seguinte à data da liberação.

**Seção III**

**De Outros Atos do Conselho**

**Art. 22.**Por decisão da maioria simples dos Conselheiros presentes à sessão, o Conselho também poderá aprovar pareceres, indicações ou recomendações.

§ 1º Os pareceres serão assinados pelo Presidente do Conselho e pelos demais Conselheiros presentes à sessão e serão adotados em matérias técnicas ou especializadas, por provocação de terceiros ou por iniciativa de qualquer um dos Conselheiros.

§ 2º As indicações ou recomendações serão assinadas pelo Presidente do Conselho e resultam de propostas ou sugestões aprovadas durante as sessões por maioria simples dos Conselheiros presentes, devendo versar sobre matéria que o Conselho julgue ser de sua competência ou interesse interferir, alertar ou comunicar.

**Art. 23.**Na esfera de sua competência, os atos do Conselho são conclusivos.

**TÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 24.**Este Regimento poderá ser alterado, no todo ou em parte, pelo Conselho, por deliberação tomada pela maioria absoluta de seus membros e mediante proposta fundamentada de no mínimo 3 (três) Conselheiros ou de seu Presidente.

**Art. 25.**Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Presidente do Conselho, fazendo-se constar da ata o inteiro teor das deliberações assim tomadas.

**Art. 26.**Além da obrigatória divulgação de suas Resoluções no Diário Oficial do município, o Conselho poderá promover, por decisão do Presidente ou a requerimento de qualquer Conselheiro, aprovado por maioria simples dos presentes à sessão, havendo necessidade, divulgação mais ampla em outros jornais e meios de comunicação.

**Art. 27.**O Conselheiro que não puder comparecer à sessão deverá comunicar o impedimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único - Considera-se justificável a falta do Conselheiro à sessão, quando motivada:

a) Por doença do Conselheiro ou de pessoa de sua família;

b) Por afastamento do município, a serviço público ou particular, desde que não exceda a 30 (trinta) dias;

c) Por falecimento de pessoa da família;

d) Por qualquer outro motivo julgado aceitável a juízo do Conselho.

**Art. 28.**É vedado prestar informações a pessoas não integrantes do Conselho sobre processos e assuntos em andamento ou em estudo, antes da decisão final.

Parágrafo Único - Caso a parte interessada requerer vista ou pleitear a apresentação de memorial ou sustentação oral na sessão do julgamento do processo, caberá ao Presidente decidir o deferimento ou indeferimento, com recurso para o Conselho.

**Art. 29.**Ocorrendo vaga, por qualquer um dos motivos de extinção do mandato elencados neste Regimento, Diretor Municipal de Cultura fará a devida indicação para substituição ao Prefeito Municipal.

**Art. 30.**Este Regimento Interno, depois de aprovado pela maioria absoluta dos membros do Conselho, tendo sua eficácia com a publicação no Diário Oficial do município.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Carlos de Faria
**Código Identificador:**68A9871C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2023**

*Data Limite para Abertura de proposta: até 15/12/2023 à 08H15min.*

*Data Para Abertura da Sala de disputa : 15/12/2023 às 09:00min.*

**OBJETO:** ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, com a locação de equipamentos, sendo todos novos, sem uso anterior, não recondicionados, não remanufaturados e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de todos os suprimentos incluindo toners, tintas, cabeças de impressão para todos os equipamentos (exceto papéis).***

**VALOR MÁXIMO:** R$ 374.905,44 ( trezentos e setenta e quatro mil novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 30 de novembro de 2023

***REGINALDO STEPENOSKI RIBAS***

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**81D2D3D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
**PORTARIA N° 007/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias a servidora **DANIELE DE FRANÇA STRESSER,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 99386797/PR**,** matrícula 54711, ocupante do cargo comissionado de **Gestor de Núcleo,** referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de Dezembro de 2023 a 09 de Janeiro de 2024.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***MAURI BORTOLUZZI***

Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento

**Publicado por:**
Larissa Tayna Faria Thibes
**Código Identificador:**E153AFD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
**PORTARIA**

**Portaria N°088/2023 de 01 de novembro de 2023.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Autoriza o pagamento de **40** Horas Extras, ao servidor **ADIR GOMES FERREIRA**, portador do **RG:3*****-9,** matricula **54081,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao **mês de outubro de 2023.**

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR***

Secretário de Obras Públicas

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eunice Gefer Stresser de Jesus
**Código Identificador:**A56299E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
**PORTARIA**

**Portaria N°090/2023 de 01 de novembro de 2023.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Autoriza o pagamento de **53,08 Horas Extras**, ao servidor **JOANE ORTIZ PAULISTA**, portador do **RG:7******5,** matricula **5417-1,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao **mês de outrubro de 2023.**

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR***

Secretário de Obras Públicas

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eunice Gefer Stresser de Jesus
**Código Identificador:**BBE26C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
**PORTARIA**

**Portaria N°091/2023 de 01 de novembro de 2023.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Autoriza o pagamento de **47,18 Horas Extras**, ao servidor **JOSÉ GILMAR DE GODOI**, portador do **RG:5******7,** matricula **5468-1,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente **ao mês de outubro de 2023.**

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR***

Secretário De Obras Públicas

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eunice Gefer Stresser de Jesus
**Código Identificador:**88A609A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
**PORTARIA**

**Portaria N°092/2023 de 01 de novembro de 2023.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Autoriza o pagamento de **40** Horas Extras, ao servidor **MILTON MARCILIO**, portador do **RG:1******9,** matricula **54091,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao mês de outubro de 2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR***

Secretário De Obras Públicas

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eunice Gefer Stresser de Jesus
**Código Identificador:**7871A76C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
**PORTARIA**

**Portaria N°093/2023 de 01 de novembro de 2023.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Autoriza o pagamento de **40** Horas Extras, ao servidor **PEDRO PEREIRA DE LARA**, portador do **RG:4******6** matricula **54121,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao mês de outubro de 2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR***

Secretário de Obras Públicas

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eunice Gefer Stresser de Jesus
**Código Identificador:**FF5241F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
**PORTARIA**

**Portaria N°094/2023 de 07 de novembro de 2023.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias a servidora **CIBELLE CAVALI DE ALVARENGA TEIXEIRA** portadora do **R.G: nº1******8 matrícula nº39651,** ocupante do Cargo efetivo de **Educador Físico,** referente ao Período Aquisitivo **2021/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de dezembro de 2023 à 20 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***JOEL A.A FERREIRA JUNIOR***

Secretário de Obras Públicas

**Publicado por:**
Eunice Gefer Stresser de Jesus
**Código Identificador:**D440A5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
**PORTARIA**

**Portaria N°089/2023 de 01 de novembro de 2023.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Autoriza o pagamento de **24,72** Horas Extras, ao servidor **DANIEL DE JESUS ARAÚJO**, portador do **RG:8******7** matrícula **10231,** ocupante do cargo de **carpinteiro,** referente ao **mês de outubro de 2023.**

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR***

Secretário de Obras Públicas

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eunice Gefer Stresser de Jesus
**Código Identificador:**C4E38516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 742/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias ao servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador da Cédula de Identidade **1*******-*/PR,** matrícula **42411,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

***CLAUDINEI COSTA***

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kemily Priscila Prestes Santos
**Código Identificador:**65A76CA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 744/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Leonilda Portes de Barros Machado,** portadora da Cédula de Identidade **6.***.***-*/PR,** matrícula **4611,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

***CLAUDINEI COSTA***

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kemily Priscila Prestes Santos
**Código Identificador:**2E4F0FF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 745/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Joseliane Keli dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **9.***.***-*/PR,** matrícula **37921,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***CLAUDINEI COSTA***

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kemily Priscila Prestes Santos
**Código Identificador:**750A155F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 746/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Leonilda Ribas de Castro,** portadora da Cédula de Identidade **RG 6.***.***-*/PR,** matrícula **10481,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

***CLAUDINEI COSTA***

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kemily Priscila Prestes Santos
**Código Identificador:**9E75B006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 747/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Juliane Aparecida Alves Artigas,** portadora da Cédula de Identidade **RG 8.***.***-*/PR,** matrícula **38081,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023.**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

***CLAUDINEI COSTA***

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kemily Priscila Prestes Santos
**Código Identificador:**2AAF1E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 749/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Sonia Maria Bittencourt,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4******-*/PR,** matrícula **38361,** ocupante do Cargo de **Agente de combate a endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de dezembro de 2023 a 23 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***CLAUDINEI COSTA***

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kemily Priscila Prestes Santos
**Código Identificador:**5F88F811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 750/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **41 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson José de Faria,** portador do **RG 5.***.***-* PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***CLAUDINEI COSTA***

Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kemily Priscila Prestes Santos
**Código Identificador:**8629E735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 751/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **38 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Sergio Luiz Margune Junior,** portador do **RG 1******-* PR**, matricula **54221**, ocupante do cargo de **Motorista.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***CLAUDINEI COSTA***

Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kemily Priscila Prestes Santos
**Código Identificador:**D33660C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 752/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **74 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Lopes de Araujo,** portador do **RG 5******-* PR**, matricula **54431**, ocupante do cargo de **Motorista.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***CLAUDINEI COSTA***

Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kemily Priscila Prestes Santos
**Código Identificador:**0982A384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 753/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **46 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4.***.***-* PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***CLAUDINEI COSTA***

Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kemily Priscila Prestes Santos
**Código Identificador:**5FF2639C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 754/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **53 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG 6.***.***-* PR**, matricula **9131**, ocupante do cargo de **Assistente administrativo.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***CLAUDINEI COSTA***

Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kemily Priscila Prestes Santos
**Código Identificador:**0497761F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 755/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **48 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson José Mendes Ouriques,** portador do **RG 8.***.***-* PR**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***CLAUDINEI COSTA***

Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kemily Priscila Prestes Santos
**Código Identificador:**5ECAE5B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 743/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Eliane Artigas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5******-*/PR,** matrícula **38001,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de dezembro de 2023 a 23 de dezembro de 2023.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Conceder ao servidor supracitado a **conversão de 1/3** (um terço das férias **em abono pecuniário**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***CLAUDINEI COSTA***

***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE***

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

***PREFEITO MUNICIPAL***

**Publicado por:**
Kemily Priscila Prestes Santos
**Código Identificador:**39468225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 756/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **67 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira de Campos,** portador do **RG 7******* PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***CLAUDINEI COSTA***

Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kemily Priscila Prestes Santos
**Código Identificador:**CD291A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 757/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **62 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Adriano José Sousa,** portador do **RG 8.***.***-* PR**, matricula **54211**, ocupante do cargo de **Motorista.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***CLAUDINEI COSTA***

Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kemily Priscila Prestes Santos
**Código Identificador:**4A3FAF27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 758/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **66 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG 5.***.***-* PR**, matricula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***CLAUDINEI COSTA***

Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kemily Priscila Prestes Santos
**Código Identificador:**3E3EC57C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 759/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **46 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG 1*.***.***-*/PR**, matricula **38181**, ocupante do cargo de **Motorista.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***CLAUDINEI COSTA***

Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kemily Priscila Prestes Santos
**Código Identificador:**F5C7217B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 760/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **48 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG 3.***.***-*PR**, matricula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***CLAUDINEI COSTA***

Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kemily Priscila Prestes Santos
**Código Identificador:**79BBE7A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 761/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Nilza Roza Andreta,** portadora do **RG 1*.***.***-*/PR**, matricula **56871**, ocupante do cargo de **Recepcionista.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***CLAUDINEI COSTA***

Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kemily Priscila Prestes Santos
**Código Identificador:**338666E9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022**
**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**POR TEMPO DETERMINADO**

2º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

**CONTRATO A PRORROGAR: 004/2022**

**Autorização e Fundamentação:**

Lei Complementar Municipal n° 005/2023.

**Decreto Municipal n°** 039/2022.

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022.

**Valor Mensal:**

R$ 1.508,43 (Um mil e quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos).

**Partícipes:**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33

**CONTRATADO**: MARIA CAROLINE DOS SANTOS.

**Objeto:** prestação de serviços de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSS**, com carga horária de 40 horas semanais, podendo ser diurno ou noturno, assim como, ser designado em turno ininterrupto de revezamento.

**Prazo de Execução e Vigência do aditivo: 01/12/2023 a 30/05/2024.**

**Prazo total de vigência: 01/06/2022 a 30/05/2024.**

**Data da assinatura:** 30/11/2023.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***

Prefeito Municipal

Testemunhas:

LARA FERNANDA DA SILVA MAIARA

CPF 077.431.***-**

GABRIELI MACHADO MENEGHELLO

CPF 085.781.***-**

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**148D06A4

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PORTARIA Nº 325/2023**

PORTARIA Nº 325/2023

**SÚMULA**: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Auria Viana Cabral, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial, firmado pelo Dr. Cleverson Hermínio Moritz Rakoski- CRM 26.768, de 23/11/2023;

**CONSIDERANDO** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Auria Viana Cabral, matrícula nº 78, RG nº 3.744.***-*/SP, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

**Art. 2º** - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 15 (quinze) dias a partir de 23/11/2023, devendo retornar as atividades em 08/12/2023 conforme laudo médico pericial.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 303/2023 de 09/11/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***VALDIRENE LUCAS DA SILVA.***

Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**E71EBCAA

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PORTARIA Nº 326/2023**

PORTARIA Nº 326/2023

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Luciane dos Santos de Lima Sumida para o período aquisitivo 2019/2020 e estabelece outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Luciane dos Santos de Lima Sumida, matrícula nº 292, RG. Nº 6.547.***-* /PR, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2019/2020, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 04/12/2023 e 18/12/2023, totalizando 15 (quinze) dias. Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARA FERNANDA DA SILVA***

Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**3A7D4B92

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023**

Nomeia o Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21:

**DECRETA**

Art. 1º Ficam nomeados os membros para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ivaí, com as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Câmara Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Edson Domareski

Elieser Luis Fava Pieczaki

Orivaldir da Costa Pereira Junior

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Art. 2º Atuarão nas licitações da Câmara Municipal a Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal, legalmente constituídos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto Legislativo nº 01/2023.

Câmara Municipal de Ivaí, em 29 de novembro de 2023.

***PAULO CEZAR DE CARVALHO***

Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

**Publicado por:**
Edson Domareski
**Código Identificador:**46776A7D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023**

OBJETO: Aquisição de bebedouros de água e refil compatível - Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social.

CONTRATANTE: Município de Ivaí.

CONTRATADA: **MARILÉIA MARTINS ME**

**VALOR GLOBAL: R$ 10.760,00**

Dotação orçamentária:

09003082430802605633903000000 2690

09003082430802605644905200000 2720

Ratificada em 24/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**9769F1B8

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 167/2023 PREGÃO Nº 145/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO N° 167/2023**

**PREGÃO Nº 145/2023**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2023**

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telemedicina cardiológica, para gerenciamento de cardiodiagnóstico, com fornecimento dos equipamentos necessários, com vista ao atendimento do Hospital Municipal de Ivaí, 24 Horas.

**VALOR GLOBAL: R$ 54.720,00**

**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA-EPP;**

HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2023

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**FCA5ABE5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 201/2023**

**Súmula:** Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder 15 dias restantes de férias à servidora Naligia de Fátima Mori, matricula nº 369, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/08/2021 à 01/08/2022, a partir de 01/12/2023 retornando em 16/12/2023, conforme Processo Administrativo nº. 2907/2023 - PMI de 27/11/2023.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

***SÉRGIO JOSÉ SANTI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**4D9372CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – Nº 006/2023-PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:

**MODALIDADE**: Tomada de Preços Nº 006/2023-PMI.

**TIPO**: Menor preço por Lote.

**OBJETO**: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para execução de obra de perfuração de poço tubular profundo e melhorias no sistema de abastecimento de água na localidade da Vila Rural Olyntho Schmit no município de Ivatuba**, conforme projetos e planilha de especificações constantes nos anexos do processo.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS**: até às 08h30min, do dia 20 de dezembro de 2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 08h45min, do dia 20 de dezembro de 2023.

**EDITAL DISPONÍVEL**: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

**ENDEREÇO**: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 30 de novembro de 2023.

***SERGIO JOSE SANTI***

Prefeito

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**42BA4EF1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2023,**
**REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023**

**ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 30/11/2023, Edição 2909, o Extrato de Contrato n° 019/2023, referente a Dispensa de Licitação n° 009/2023, código identificador: 9BF5B0A9.

**Onde se lê:**

**FORNECEDOR:** AMMO INFORMÁTICA LTDA.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20/11/2024

**Leia-se:**

**FORNECEDOR:** ALFA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/12/2023 A 31/11/2024

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 30 de novembro de 2023.

***MARCELO DA SILVA QUENUPE***

Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**5E972116

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº.704/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ADRIANO DAMASCENO SILVA**, Agente Ambiental, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., para tratar de assuntos ambientais, assuntos referentes à pedreira que tem contrato com o Município, e buscar produtos para o viveiro municipal. Saída no dia 30/11/2023 às 08h00, e retorno às 14h30, conforme Processo nº.6104/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**

Em 29 de novembro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**852FF11D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº.703/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 37,89**(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. **FERNANDA GIORGETTI,** referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., para tratar de assuntos ambientais, assuntos referentes à pedreira que tem contrato com o Município, e buscar produtos para o viveiro municipal. Saída no dia 30/11/2023 às 08h00, e retorno às 14h30, conforme Processo nº.6103/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**

Em 29 de novembro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**A7257AE9

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº. 094/2023**

**DISPÕE:** Sobre a denominação de Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Jaguapitã, e dá outras providencias.

**GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º -** Fica denominado **CMEI PROFESSORA IVONE DAMASCENO DE ALMEIDA**, o Centro Municipal de Educação Infantil localizado à Rua Zacarias Marcelino nº. 220, Residencial Chácara Paraíso, Lote AI, Quadra 11, Matrícula Nº. 8590, do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

**Art. 2º. -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº. 111/2020.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**

Em 30 de novembro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**20B3F406

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº. 093/2023**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº. 001/2023**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e,

**D E C R E T A :**

Art. 1º. – Fica **ALTERADO** o art. 10 do DECRETO Nº. 001/2023, que regulamenta a Lei nº 01/2013, de instituição do Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte a estudantes de ensino superior, curso técnico e curso pré-vestibular, passando a ser **efetuado o pagamento do auxílio transporte no período de até 11(onze) meses, de cada ano**, levando em consideração a data da realização da matrícula e a solicitação de participação do referido Programa.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,

Em 30 de novembro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**974A3028

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 087/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 242/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

**CONTRATADOS:** DARLAN DE SOUZA DIAS MONTEIRO 07327317988

**CNPJ:** 40.608.991/0001-04.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW FESTIVO NO ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2023.

**VALOR:** R$ 3.350,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**DATA:** 29/11/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**0A4AC1AE

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO 7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 329/2021**
**PREGÃO N.º 112/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

**CONTRATADO: WHITE MARTINS- GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.693.344/0001-61.

**OBJETO DO PREGÃO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ/PR.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE SALDO no mesmo quantitativo originário contratado — R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), por ato de renovação contratual.

**Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.**

**Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

***GERSON LUIZ MARCATO***

(Prefeito)

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**82705477

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 329/2021**
**PREGÃO N.º 112/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

**CONTRATADO: WHITE MARTINS- GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.693.344/0001-61.

**OBJETO DO PREGÃO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ/PR.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, de 09/12/2023 para 09/12/2024, por ato de renovação contratual.

**Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.**

**Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

***GERSON LUIZ MARCATO***

(Prefeito)

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**E6E71FA5

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 131/2022**
**PREGÃO N.º 11/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

**CONTRATADO: G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.236.979/0001-67.

**OBJETO DO PREGÃO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DETALHADOS NO REGULAMENTO OPERATIVO DO PNAFM, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRITO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. OPERAÇÃO PNAFM-CT – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – EMPRÉSTIMO Nº 3391/OC-BR (BR-L1377) - CBR-2263/2021 - PROCESSO Nº 12105.101025/2021-73.

**OBJETO DO ADITIVO:**

O presente termo aditivo tem por objetivo a **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** do item 3 abaixo detalhado, corrigido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), avaliando-se o período de correção entre os meses de setembro/2022 e setembro/2023.

**Item 3 – SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS - SIG IMPLANTADO E/OU MODERNIZADO - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS E SEUS MÓDULOS PARA INTEGRAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, BEM COMO A ESTRUTURAÇÃO DE CONSULTAS E ANÁLISES, E A INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES COM O SISTEMA DO CADASTRO IMOBILIÁRIO. (INSUMO Nº17).**

Valor originário do contrato (06/05/2022): R$ 64.800,00.

Valor corrigido (01/11/2023): R$ 67.503,14.

É viável a alteração dos termos por logicidade e legalidade, sobretudo, diante do lapso temporal. Em vista do fato de que, durante todo tempo de duração contratual não houveram alterações no sentido de valorar o *quantum* contratado. Ainda, sendo certo que, o contrato teve prorrogação de 06/05/2023 para 06/05/2024.

O valor de **R$ 67.503,14** (sessenta e sete mil, quinhentos e três reais e quatorze centavos) será pago à Contratada em **12x de R$ 5.625,26** (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

**Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.**

**Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

***GERSON LUIZ MARCATO***

(Prefeito)

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**5F1C6D0D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 247/2023.**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE FICARAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **01 de dezembro de 2023** até às 08h20m do dia **15 de dezembro de 2023**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **15 de dezembro de 2023**.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

**Mais informações:** Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 30 de novembro 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**C3DAC843

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 060/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW FESTIVO, ALUSIVO A VIRADA DE ANO DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ- PR, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2023. BANDA MARCA REGISTRADA.

**FAVORECIDO:** VIA SOM BRASIL LTDA - ME.

**CNPJ**: 04.473.887/0001-96.

**VALOR:** R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).

**DATA:** 30/11/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**2BB6B108

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 77/2023**
**PREGÃO N.º 3/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

**CONTRATADO: TRANSPORTE & COMÉRCIO DE GÁS PAIÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 74.069.964/0001-22.

**OBJETO DO PREGÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE GÁS, GÁS ENVASADO, ÁGUA MINERAL E GALÃO PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** para acréscimo de **R$ 20.145,40** (vinte mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) ao saldo contratual, equivalente a 12,31% do valor total do pregão, referente aos itens abaixo:

ITEM 1

**CARGA ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS, ÁGUA INCOLOR, INODORA, INSÍPIDA, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE POLIPROPILENO, GALÃO A BASE DE TROCA.**

ACRÉSCIMO DE 500 UNIDADES (R$ 7.390,00)

ITEM 4

**BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP TIPO P13. VAZIO.**

ACRÉSCIMO DE 20 UNIDADES (R$ 4.000,00)

ITEM 5

**CARGAS PARA BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, TIPO P45. BOTIJÃO A BASE DE TROCA.**

ACRÉSCIMO DE 20 UNIDADES (R$ 8.755,40)

**Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.**

**Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

***GERSON LUIZ MARCATO***

(Prefeito)

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**C195F43A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 121/2023 PREGÃO N.º 28/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

**CONTRATADO: B F GASPAROTTO SO-MAR AUTO PECAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.786.382/0001-59.

**OBJETO DO PREGÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS/OUTROS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem por objetivo o REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO para acréscimo de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) ao saldo contratual, equivalente a 25% do valor total do pregão, referente ao item "Lote 1 – Fornecimento de Peças e Assessórios Genuínos/Originais/Outros".

**Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.**

**Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

***GERSON LUIZ MARCATO***

(Prefeito)

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**B7B2822D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 369/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 080/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** *FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA*

**CNPJ**: *04.522.343/0001-77*

**CONTRATO Nº**: 369/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR

**VALOR:** R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**4BCC44E7

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 366/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 080/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** *LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA* **CNPJ**: *34.223.536/0001-98*

**CONTRATO Nº**: 366/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR

**VALOR:** R$ 25.564,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**74C00E48

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 368/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 080/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** *INPHARMA HOSPITALAR LTDA*

**CNPJ**: *43.607.262/0001-21*

**CONTRATO Nº**: 368/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR

**VALOR:** R$ 50.967,68 (Cinquenta mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**2EAFD820

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 365/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 080/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** *AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*

**CNPJ**: *37.885.137/0001-80*

**CONTRATO Nº**: 365/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR

**VALOR:** R$ 392.354,10 (Trezentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**8E69637C

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 367/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 080/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** *SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA* **CNPJ**: *28.643.008/0001-95*

**CONTRATO Nº**: 367/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR

**VALOR:** R$ 1.738,70 (Mil setecentos e trinte e oito reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**4BC009DB

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 363/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 080/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** *CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA*

**CNPJ**: *32.743.242/0001-61*

**CONTRATO Nº**: 363/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR

**VALOR:** R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais ).

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**B62D1EEB

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 364/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 080/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** *FERNAMED LTDA*

**CNPJ**: *04.759.433/0001-86*

**CONTRATO Nº**: 364/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR

**VALOR:** R$ 1.116,50 (Mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**8A9B61C0

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 362/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 080/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** *MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI*

**CNPJ**: *23.121.920/0001-63*

**CONTRATO Nº**: 362/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR

**VALOR:** R$ 354.687,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**7B7A0117

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 361/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 080/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** *NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA ME*

**CNPJ**: *06.974.929/0001-06*

**CONTRATO Nº**: 361/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR

**VALOR:** R$ 13.357,00 (Treze mil trezentos e cinquenta e sete reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**CD291F11

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 360/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 080/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** *CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*

**CNPJ**: *01.328.535/0001-59*

**CONTRATO Nº**: 360/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR

**VALOR:** R$ 69.778,72 (Sessenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**C67E4A6B

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR**: JAGUAMOLAS LTDA

**CNPJ**: 37.885.137/0001-80

**Valor do contrato**: R$ 225.303,90 (Duzentos e vinte e cinco mil trezentos e três reais e noventa centavos).

**FORNECEDOR**: MARCOS ADRIANO XAVIER DOS SANTOS 11440156930

**CNPJ**: 43.170.266/0001-95

**Valor do contrato**: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

**FORNECEDOR**: SC RECAPADORA DE PNEUS LTDA

**CNPJ**: 36.297.220/0001-76

**Valor do contrato**: R$ 499.999,90 (Quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

**FORNECEDOR**: LAURO TAKASHI KANABATA & CIA LTDA

**CNPJ**: 78.561.016/0001-60

**Valor do contrato**: R$ 317.031,89 (Trezentos e dezessete mil trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

**FORNECEDOR**: ANTONIO CARLOS AMADEU & CIA LTDA

**CNPJ**: 07.849.843/0001-06

**Valor do contrato**: R$ 907.279,60 (Novecentos e sete mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

**FORNECEDOR**: A. J. FARIAS FUNILARIA E PINTURA ME

**CNPJ**: 10.491.374/0001-00

**Valor do contrato**: R$ 359.856,82 (Trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

**Valor Total deste Pregão:** R$ 2.499,472,11 (Dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e onze centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**59D5FD84

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023**

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

**CONTRATADO:** ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 73.636.276/001-34

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de leitura informatizada com entrega simultânea.

**VALOR:** R$ 59.640,00 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)

**DATA:** 30/11/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023

***JOSÉ HENRIQUE MARCELINO***

Diretor

**Publicado por:**
Luciene Bernardo Santos Mattos
**Código Identificador:**B2386F21

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 193 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração de pessoal contratado por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do município e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por término do processo de seleção (PSS 001/2021), LETICIA ARAUJO DA COSTA, inscrita na matrícula sob o nº 803, do cargo de TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 29 de novembro de 2023.

***LUCIMAR DE SOUZA MORAIS***

Prefeita Municipal

***ELIABE DA SILVA CARDOSO***

Agente Administrativo

**Publicado por:**
Eliabe da Silva Cardoso
**Código Identificador:**34ECC49E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 422/2023**

Autor: Vereador Fenelon Bueno Moreira

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Geci Labres de Souza Junior.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V O U e esta Presidência D E C R E T A:

Art. 1° - É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao Dr. Geci Labres de Souza Junior. pelos relevantes serviços prestados à população lapeana.

Art. 2° - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 29 de novembro de 2023.

***MARIO JORGE PADILHA SANTOS***

Presidente

***BRENDA FERRARI DA SILVA***

1ª Secretária

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CDD0B49B

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 018/2023**

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 10ª REUNIÃO ORDINARIA de 2023 – 326ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,

RESOLVE:

APROVAR A AQUISIÇÃO DE:

- UMA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO (RES. SESA 644/2020);

- TRÊS VEÍCULOS COMUNS (RES. SESA 858/2022);

- DUAS VANS DE PASSAGEIROS + UM VEÍCULO UTILITÁRIO + UM VEÍCULO COMUM (RES. SESA 1108/2023);

- UMA VAN + UM VEÍCULO UTILITÁRIO (RES. SESA 1432/2023).

Lapa, PR 27 de Novembro de 2023.

***CELSO GOLL DE CAMARGO***

João Luis Gallego Crivellaro

***PRESIDENTE DO CMS LAPA – PR***

Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 018/2023, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FD37306F

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 019/2023**

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 10ª REUNIÃO ORDINARIA de 2023 – 326ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,

RESOLVE:

APROVAR as seguintes propostas:

- Proposta nº 36000007754/2023 para a construção de um CAPS;

- Proposta nº 36000000013/2023 para aquisição de novas ambulâncias SAMU;

- Proposta n° 36000000014/2023 para a construção de Unidade Básica de Saúde na Vila Cristo Rei;

- Proposta n° 36000000913/2023 para a construção de uma Unidade Básica de Saúde para a comunidade de Mariental.

Lapa, PR 27 de Novembro de 2023.

***CELSO GOLL DE CAMARGO***

Presidente do CMS Lapa – PR

***JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO***

Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 019/2023, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FB143CB3

**GABINETE**
**LEI Nº 4161, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Súmula: Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 2597, de 24 de Maio de 2011.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 2597, de 24 de maio de 2011, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O COMSEA Municipal será formado por 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público e 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil Organizada, totalizando 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo composto da seguinte forma:

Representantes do Poder Público:

• Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

• Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

• Secretaria Municipal de Educação.

• Instituto EMATER - IDR

• Representantes da Sociedade Civil:

• Associação das Damas de Caridade do Lar Educandário São Vicente de Paulo

• Associação dos Produtores Rurais dos Alves - Agroalves;

• Associação de Compra e Venda Comunitária da Lapa – ALACOVEC;

• Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE da Lapa;

• Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Lapa;

• Pastoral de Criança;

• Associação dos Quilombolas;

• Cooperativa Terra Livre Alimentos Agroecológicos – Assentamento".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3926, de 05.04.2022, e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Novembro de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**61E431C1

**GABINETE**
**LEI Nº 4162, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 4.045, de 13 de dezembro de 2022.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o caput do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.045, de 13 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Tenente Henrique dos Santos nº 717 – Centro, Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob n° 40.298.143/0001-46, para o repasse financeiro no valor total de R$ 380.089,99 (trezentos e oitenta mil, oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), divididos em seis parcelas".

Art. 2º – Fica alterado o caput do art. 3º, da Lei Municipal nº 4.045, de 13 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 16 (dezesseis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, ou de apostilamento, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua prorrogação".

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de Novembro de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BEC4AB5F

**GABINETE**
**LEI N° 4163, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para incluir rubrica orçamentária na Ação da Assistência Farmacêutica para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 08 Fundo Municipal de Saúde | |
| 08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica | |
| 1662: 3.3.90.36.00.00.498 – Outros serviços de terceiros - pessoa física | R$ 33.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 33.000,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

| | |
|---|---|
| Superávit Financeiro da fonte 498, conta nº 938.465-8 | R$ 33.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 33.000,00** |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Novembro de 2023

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**39833B68

**GABINETE**
**DECRETO Nº 27410, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando a Resolução 175/2017 – SEDS, em seu artigo 5º;

• Considerando a Informação Técnica nº 570/2017/SEDS/CPSB;

• Considerando o Comunicado Interno nº 34/2023, do Centro da Juventude Alexandre Weinhardt Silveira;

• Considerando o Processo Digital nº 26324/2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente da Cidadania, integrada pelos Senhores:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

TITULAR: JULIO CESAR PADILHA BARBOSA

SUPLENTE: PAULO ROBERTO PARNOFF

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

TITULAR: VERA LUCIA CARNIERI RIBAS

SUPLENTE: ANA MARIA NUNES DIAS LOURES

REPRESENTANTES DO CENTRO DA JUVENTUDE

TITULAR: LIZIANE RAMALHO PINTO

SUPLENTE: FLÁVIO ALCEU MOREIRA SODRÉ

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: ANDRÉA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES

SUPLENTE: JANAINA HORNUNG

os quais serão responsáveis pelo que determina a Resolução nº 175/2017 da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos nºs 25457, de 21.09.2021, 27133 de 20.07.2023 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 30 de Novembro de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**379DBEE3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA**
**PORTARIA Nº. 307, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 117/2023;

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC nº 41/2003;

* Considerando o Parecer Jurídico nº 53/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/12/2023, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao(à) servidor(a) MARLY KUDLA, ocupante do cargo de “PROFESSOR”, Classe “D”, Referência “10”, portador da CIRG n°. 6.159.842-1/PR e do CPF nº. 982.845.689-34, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. ao Art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 4.557,97 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete

centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 54.695,64 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

***ALTAIR EUKO***

Diretor Presidente

Instituto LAPAPREVI

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0CC27C7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2024– UASG 987657 - SRP**

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e industrial, eletroportáteis, eletrônicos e equipamentos de ar condicionado para atender a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal da Lapa-PR, pelo período de 12(doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 28/12/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 09/01/2024 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.791,904,32(um milhão, setecentos e noventa e um mil, novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 29 de novembro de 2023.

***BRUNO GOLL ZEVE***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6750A864

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2024– UASG 987657 - SRP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão de benefício de cesta básica (Vale Alimentação) na forma de créditos, disponibilizados por meio de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do Município da Lapa/PR (mercados/supermercados/hipermercados), com bloqueio para a compra de bebidas alcóolicas e cigarros, destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no Município de Lapa/PR, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 29/12/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 10/01/2024 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 29 de novembro de 2023.

***KELLY CRISTINA BROGIAN***

Pregoeira

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C5390F63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2024– UASG 987657 - SRP**

OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender a demanda de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal da Lapa, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 29/12/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 11/01/2024 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 242.078,14 (duzentos e quarenta e dois mil, setenta e oito reais e catorze centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 29 de novembro de 2023.

***BRUNO GOLL ZEVE***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E15B81D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**

A Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes, 24hrs de forma ininterrupta, bem como de manutenção corretiva do sistema de alarme instalado em CMEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino e unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Lapa, 29 de novembro de 2023.

***KELLY CRISTINA BROGIAN***

Pregoeira

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A01774B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Pitágoras Unopar (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 06/11/2023

Final: 26/12/2023

Carga horária: 24h semanais

***ASSINATURAS: GABRIEL ANGELO DA SILVA, ANGELICA CARDOSO LEINEKER, MARCELO HORNING, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E ELIANE APARECIDA DA SILVA BRAGA.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CED77722

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Pitágoras Unopar (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 06/11/2023

Final: 26/12/2023

Carga horária: 24h semanais

***ASSINATURAS: GABRIEL ANGELO DA SILVA, ADRIANA APARECIDA CORREA DA SILVA, MARCELO HORNING, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E ELIANE APARECIDA DA SILVA BRAGA.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2CDDCAC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Pitágoras Unopar (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 06/11/2023

Final: 26/12/2023

Carga horária: 24h semanais

***ASSINATURAS: GABRIEL ANGELO DA SILVA, JAINE FERREIRA CARDOSO, MARCELO HORNING, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E ELIANE APARECIDA DA SILVA BRAGA.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C2A6F37F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação em caráter emergencial cujo objeto é Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Maternidade Municipal Humberto Carrano, empresa a ser contratada: VALLE E CIA LTDA, CNPJ: 32.806.006/0001-47, no valor total de R$2.403,60 (dois mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93, originando o Processo nº 51/2023.

Lapa/PR, 30 de novembro de 2023.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**364ED43D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 08/11/2023

Final: 08/11/2023

Total de horas: 4h

***ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E LUANA APARECIDA PIMENTEL SANTOS.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F393DA22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 08/11/2023

Final: 25/11/2023

Total de horas: 16h

***ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**894F8124

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 27/11/2023

Final: 30/11/2023

Total de horas: 16h

***ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E SILVANA SCHUSTER HUKAN.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CFA59981

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 08/11/2023

Final: 25/11/2023

Total de horas: 16h

***ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**95141C40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/11/2023

Final: 09/12/2023

Total de horas: 4h

***ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARA CECILIA RAFAEL LOPES E FRANCISCO JOSE BRUNATTO.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A55FBA1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 09/11/2023

Final: 16/12/2023

Total de horas: 16h

***ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E FLAVIA VIEIRA DIOGO.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E89A5E97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/11/2023

Final: 16/12/2023

Total de horas: 12h

***ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARA CECILIA RAFAEL LOPES E FRANCISCO JOSE BRUNATTO.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**29ACCB95

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO 021/2022-PML**

**TERMO ADITIVO Nº002**

**CONTRATO: Nº.021/2022-PML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.024/2022-PML**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº.002/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA**

**CONTRATADA: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Alexandre Fleming, nº 2194, Pavimento 4, Anexo Biopark, CEP: 85.919-899, Telefone: (44) 99977-5616, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CPNJ nº41.886.613/0001-55, neste por sua representante legal, Senhora Eliane Michalczuk Barzon da Costa, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 9.419.669-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 063.934.169-12, residente e domiciliada na Rua Alexandre Fleming, nº 2194, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº021/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº.021/2022-PML, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de aplicativo de acompanhamento de obrigações estaduais e federais através de demonstrativos de índices da saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, destinado a facilitar o controle da gestão pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº.021/2022-PML, possui amparo no art. 057, inciso IV da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº021/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 10/02/2025.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pela prorrogação dos serviços prestados a Contratante pagará a Contratada a importância total de R$7.000,00(sete mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA**

Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$14.000,00(quatorze mil reais) para R$21.000,00(vinte e um mil, reais), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços contratados.

**CLÁUSULA SEXTA**

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 29 de novembro de 2.023

Contratante:

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

***ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA***

Govfacil Gestão & Tecnologia Ltda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1488CA6D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO 104/2022-PML**

**TERMO ADITIVO Nº 003**

**CONTRATO Nº104/2022-PML**

**TOMADA DE PREÇOS Nº005/2022-PML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº113/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA**

**EMPRESA CONTRATADA: PETRY ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **PETRY ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Angicos, nº 768, Fundos, CEP: 85.460-000, Telefone: (46) 99912-2455, 99976-4928, na Cidade Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 19.534.982/0001-20, neste ato por seu representante legal, Senhor Diogo Alex Petry, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Pinheirais, nº 1660, Apto 02, Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.441.228-5 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 077.998.289-43, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº104/2022-PML, Tomada de Preços nº005/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato tem como objeto a a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de construção de muro no Cemitério Municipal de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 005/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº104/2022-PML, possui amparo no Art. 057, **§ 1o** da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, **§ 1o** da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº104/2022-PML, "devido ao acréscimo de serviços da obra", conforme especificado na Solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Com a presente prorrogação de prazo de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias e execução para mais 150 (cento e cinquenta) dias, fica alterado o prazo contratual de vigência com vencimento em 19/07/2023 para 19/01/2024 e execução com vencimento em 19/06/2023 para 19/11/2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº104/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 13 de julho de 2023.

CONTRATANTE: **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

**Prefeito Municipal de Loanda**

CONTRATADA: DIOGO ALEX PETRY

**Petry Engenharia Ltda**

Testemunhas: _____

_____

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**35B9F07E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2023 - PML**

**OBJETO**: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares em anestesiologia (geral e raquidiana) e eventual serviços de sedação para endoscopia ou colonoscopia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **CLINICA SAN MARCO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº07.160.578/0001-54, vencedora dos Lotes 01, 02, perfazendo o valor global de R$527.985,00 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Loanda, 30 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E8082C87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023-PML

PROCESSO Nº. 232/2023-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa complementar, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 09:00 do dia 15 de dezembro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 158.380,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**CC0C54E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023-PML

PROCESSO Nº. 233/2023-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de soprador, roçadeira e motosserra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 09:00 do dia 05 de janeiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 63.521,00 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**541528C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023-PML

PROCESSO Nº. 234/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de andador infantil, sofa de canto, carro bandeja e tablet, conforme Emenda nº 202132200006, para atender as necessidades da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda-Pr, atravé da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 09:00 do dia 14 de dezembro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 9.728,18 (nove mil, setecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**A56C180F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023-PML

PROCESSO Nº. 235/2023-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluido, graxa e aditivo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 09:00 do dia 04 de janeiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 257.135,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**BB0F9239

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023-PML

PROCESSO Nº. 236/2023-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de moveis escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 09:00 do dia 08 de janeiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 656.900,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2E6672E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023-PML

PROCESSO Nº. 237/2023-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de laringoscópio de fibra óptica, computador, detector fetal, impressora, otoscópio e oximetro, através da Resolução SESA nº 860/2022 Saúde da Familia, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 09:00 do dia 09 de janeiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 120.394,80 (cento e vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**F335D039

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023-PML

PROCESSO Nº. 238/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de ar condicionado, microcomputador, disco rígido (HD), lavadora de alta pressão, casa de bonecas, tapete tatame, tatama, bebedouro, casco de botijão de gás, máquina automatica para café, carro funcional, roçadeira, máquina de lavar roupas e tela de projeção, por meio da Emenda nº 202137050005, para atender as necessidades da APAE, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 14:00 do dia 15 de dezembro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 52.329,04 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**9DCF2D4C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023-PML

PROCESSO Nº. 239/2023-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com fio e sem fio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 14:00 do dia 10 de janeiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 25.490,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**074F21E5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "006" CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "006"**

**CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)**

**REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.

**RESOLVE**

Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação "012" Cargo: Cuidador(a) Educador(a), de 9 de novembro de 2023, por não ter cumprido o disposto no subitem 13.2 do Edital de Abertura n° 01/2023.

**CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)**

**CARGA HORÁRIA: ESCALA DE PLANTÕES**

| Nr. | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1. | GIZELIA SOUZA FREIRE FERREIRA | 12ª COLOCADA |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**2FA41959

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 721/2023**

PORTARIA Nº. 721/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Revogar os 15 (quinze) dias de descanso das férias concedidas a servidora MONICA DE GOIS SILVA, matricula nº. 966234, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, constante na portaria nº 340/2023 de 15/05/2023, que teria início em 04/12/2023. Ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**B6CD483F

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMUNICADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**

**COMUNICADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**

**Pregão Eletrônico nº 135/2023-PML**

**OBJETO:** Registro de Preços oara contratação de mepresa para eventual aquisição de Cestas de Natal, para os servidores do Quadro Funcional do Poder Executivo Municipal, conforme Lei nº 072, de 18 de Novembro de 2014, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração; Saúde; Educação e Cultura;

Indústria, Comércio e Agricultura; Planejamento; Esportes, Lazer e Turismo; Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Trabalho e Serviço Social e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr

**COMUNICADO**

COMUNICAMOS as licitantes, para a etapa de **avaliações de amostra** do Pregão Eletrônico nº 135/2023, na forma do item XXIV do Edital, para fazê-la na data de 01 de dezembro de 2023, as 16h:00min.

A análise da amostra, será nas dependências do Paço Municipal, situado na Rua Mato Grosso nº 354, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, caso as mesmas tenham interesse em acompanhar procedimento de avaliação.

Loanda, 29 de novembro de 2023.

***RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA***

Secretário de Finanças e Administração

***ANA PAULA MARQUES ALENCAR***

Secretária de Saúde

***APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO***

Secretária de Educação e Cultura

***EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO***

Secretário de Indústria, Comércio e Agricultura

Secretário de Planejamento

***FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA***

Secretário de Esportes, Lazer e Turismo

***IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS***

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

***LAUDICÉIA CARDOSO***

Secretária de Políticas Públicas para Mulheres

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**AD7B9D88

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMUNICADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**

**COMUNICADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**

**Tomada de Preço nº 013/2023-PML**

**OBJETO:** Contrataçãode de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de extensão de rede de baixa tensão e readequação de iluminação pública, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Loanda

**COMUNICADO**

COMUNICAMOS as licitantes, para a etapa de **avaliações de amostra** da tomada de Preços nº 013/2023, na forma do item 26.1 do Edital, para fazê-la na data de 01 de dezembro de 2023, as 16h:30min.

A comissão de que trata o item 26.5 deste edital, será composta de 03 (três) membros, assim distribuídos:

Eduardo Bassan Tartari; matricula nº 966991; Engenheiro Civil;

Daniel Oliveira Perfetti; matricula nº 967002; Diretor Geral de Obras;

Irineu Jose Carvalho dos Santos; matricula nº 966796; Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

A análise da amostra, será nas dependências do Paço Municipal, situado na Rua Mato Grosso nº 354, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, caso as mesmas tenham interesse em acompanhar procedimento de avaliação.

Loanda, 29 de novembro de 2023.

***IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS***

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**C64D04BE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 719**

**PORTARIA Nº 719/2023.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Prorrogar** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Fatima Lopes dos Anjos, matrícula 966575, na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz - E.I.E.F., até o dia 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO***

Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
**Código Identificador:**5891D920

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2023-PMSF**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2023-PMSF**

**I. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE CUIDADORAS DE CRIANÇAS E JOVENS, para a Casa Lar Menino Jesus,** de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender a secretaria de Educação.

**II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** dia **14 de dezembro de 2023**, das 08h15min às, 08h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

**III. REALIZAÇÃO:** dia **14 de dezembro de 2023** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

**IV. TIPO DE JULGAMENTO:** "menor preço Item"

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 24 de novembro de 2023.

***RODRIGO CAMURRA***

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**4EFCFC79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2023**

Considerando as informações e pareceres contidos no Chamamento Público nº 01/2023, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com amparo no art. 25, caput, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO (VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA), PARA ADULTOS (MASCULINO E FEMININO MORADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR), A FIM DE APOIAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da empresa credenciada a partir de 17/11/2023:

**Empresa: CENTRO TERAPÊUTICO SÃO MIGUEL LTDA**

**CNPJ: 46.545.998/0001-00**

Nos termos dos documentos acostados ao Chamamento Público nº 01/2023.

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 29 de novembro de 2023.

***FÁBIO CHICAROLI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Cristina de Carvalho
**Código Identificador:**A24F7CA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Senhor FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a INEXIGIBILIDADE nº. 10/2023, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023 – PML.**

Empresa credenciada a partir de 17/11/2023:

**Empresa: CENTRO TERAPÊUTICO SÃO MIGUEL LTDA**

**CNPJ: 46.545.998/0001-00**

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO (VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA), PARA ADULTOS (MASCULINO E FEMININO MORADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR), A FIM DE APOIAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR ESTIMADO ANUAL: **R$ 64.200,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos reais)**

Data da Vigência: até 29/11/2024.

Dotações Orçamentárias:

Organograma: 06.003 – Descrição de Despesa: MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA – Máscara: 06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

***FÁBIO CHICAROLI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Cristina de Carvalho
**Código Identificador:**8ADD42A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 352/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**
**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 21(VINTE E UM) DIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANA HARADA.**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **17/11/2023,** devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **21(vinte e um) dias**, compreendido entre **17/11/2023 a 07/12/2023**, a servidora pública municipal **Mariana Harada,** portadora do RG. nº. 7.923.947-0/SESP-PR e CPF nº. 053.720.439-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária semanal de 40 horas.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

***FÁBIO CHICAROLI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**93FE9074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 62/2022. - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ**, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

**CONTRATADO: G. MANTUANI SILVA – CLÍNICA VETERINÁRIA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.878.4717/0001-48**,** com sede na RUA ARLINDO GARCIA DA SILVA, Nº 437, Centro, município de LOBATO, Estado do PARANÁ, CEP: 86790-000, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME MANTUANI SILVA, Responsável Legal, portador da CI/RG nº 1.327.052-67 da SSP/PR e do CPF/MF nº 050.836.589-92.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo administrativo – INEXIGIBILIDADE N° 009/2023, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e da Lei Orgânica desta municipalidade**.**

**Objeto do Aditamento:** Ficam diante das previsões contidas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93 prorrogados os prazos de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos. Os prazos findar-se-ão:

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2024**

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/11/2023.

***FÁBIO CHICAROLI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Cristina de Carvalho
**Código Identificador:**5EAF235C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 63/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ**, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

**CONTRATADO: S SEGATI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.115.399/0001-04, com sede na PRAÇA MONTEIRO LOBATO, Nº 144, Centro, município de LOBATO, Estado do PARANÁ, CEP: 86790-000, neste ato representada pela Sra. STEFANY SEGATI, Responsável Legal, portadora da CI/RG nº 13.320.032-0 da SSP/PR e do CPF/MF nº 106.254.409-94.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo administrativo – INEXIGIBILIDADE N° 009/2023, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e da Lei Orgânica desta municipalidade**.**

**Objeto do Aditamento:** Ficam diante das previsões contidas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93 prorrogados os prazos de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos. Os prazos findar-se-ão:

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2024**

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/11/2023.

***FÁBIO CHICAROLI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Cristina de Carvalho
**Código Identificador:**3D6054CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 192/2023, 30 DE NOVEMBRO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.922,79 (trinta e três mil novecentos e vinte e dois mil e setenta e nove centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÕES**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06** | | **Secretaria Municipal de Saúde** | |
| **06.003** | | **Fundo Municipal de Saúde - FMS** | |
| **06.003.10.301.0014.2.047** | | **Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica** | |
| 3.1.90.11.00.00 – 143 | 1067 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 33.922,79 |
| | | **Total da Suplementação** | **33.922,79** |

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

| | |
|---|---|
| 1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salarias para Profissionais da Enfermagem c/c 14676-5 | 33.922,79 |
| **Total dos Excessos** | **33.922,79** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 30 de Novembro de 2023.

***FABIO CHICAROLI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**5257B57E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE MÉRITO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS/PR

PORTARIA Nº 0095/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na Lei Orgânica do Município e no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo) que regulamenta a Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID- 19.

RESOLVE Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Avaliação de Mérito e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Lupionópolis/PR com os seguintes nomes.

a) NOME: Allan Vinicius Felismino de Oliveira - CPF: 096.373.849-60

b) NOME: Maria Monica de Oliveira - CPF: 066.288.809-07

c) NOME: Renata Emanuela Alzinari Silva - CPF: 029.635.129-61

d) Secretário (a) Responsável: Maria Dezolina Souza Bregondi CPF: 819.113.609-06

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 12 (doze) meses, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

***ANTONIO PELOSO FILHO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diandra Perazza
**Código Identificador:**174FDFBE

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO - N° 02/2023 - REAJUSTE

Contrato N° 115/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.

- ITEM REAJUSTADO: “ARROZ TIPO 01 – 5KG.”

- VALOR DO ADITIVO: R$ 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais).

- VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATUALIZADO:

R$ 508.552,56 (quinhentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência Contratual:24/08/2023 – 23/08/2024.

Data da assinatura: 29 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**B2DC9BD0

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO - N° 04/2023 - REAJUSTE**

Contrato N° 109/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OU SEJA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, CONFORME OS LOTE I - HORTIFRUTIGRANJEIROS; LOTE II - CARNES E OUTROS, LOTE III - KITS CESTA BÁSICAS, LOTE IV - ALIMENTOS DIFERENCIADOS E LOTE V – PÃO FRANCES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO I.

ITEM REAJUSTADO: "ARROZ TIPO 01 – 5KG."

- VALOR DO ADITIVO:

R$ 9.198,18 (nove mil, cento e noventa e oito reais e dezoito centavos).

- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

R$ 774.990,57 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e dezoito centavos).

Vigência Contratual: 24/08/2023 – 23/08/2024.

Data da assinatura: 29 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**7BB200B4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de novembro de 2023.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***

Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**D50C0092

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 128/2023**

**TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 128/2023 cujo objeto contempla "Contratação de empresa de ônibus especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal, para atender a demanda da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Mallet." à empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, CNPJ 80.227.796/0001-59, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

| Item | R$ atual | R$ reajustado |
|---|---|---|
| Passagem rodoviária em ônibus convencional entre as cidades de Mallet- PR e União da Vitória-PR. | R$ 27,030 | R$ 27,150 |
| Passagem rodoviária em ônibus convencional entre as cidades de Mallet-PR e Irati-PR. | R$ 24,440 | R$ 24,550 |
| | | |

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de novembro de 2023.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**F703BE71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023**

**I – OBJETO:**

Locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses, para servir de moradia para uma família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadram nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei

Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares.

Após passar por avaliação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, dentro do contexto familiar e com base nos atendimentos prestados pela profissional de referência, observa-se vivência de extrema vulnerabilidade social pela família, sendo identificadas as expressões da questão social de ausência de moradia, ausência de renda suficiente para manutenção das condições mínimas de vida, estando a família apta a receber o referido benefício pelo período de 6 (seis) meses.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

O imóvel a ser locado pertence à pessoa física de **MANOELA MUSIAL, CPF 054.824.959-81**, e foi escolhido por ser o imóvel que atende as necessidades da família, como descrito no item II.

**IV – DO PREÇO:**

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)**, a ser pago em **06 (seis)** parcelas iguais de **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).**

O preço acordado atende ao disposto no art. 22, *caput*, da Lei Municipal 1.365/2018 c/c art. 2º do Decreto nº 269/2019 e foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de **30 de novembro de 2023** e terá seu término **06 (seis) meses após.**

O contrato decorrente desta inexigibilidade de licitação terá vigência de **06 (seis) meses, iniciando em 01 de dezembro de 2023.**

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

248 02.009.08.244.0015.2.032.3.3.90.36.1000 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

257 02.009.08.122.0015.2.035.3.3.90.36.1000 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. AÇÃO SOCIAL

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL.**

**REGISTRO DE IMÓVEL,** em vigor**.**

**FICHA DE CADASTRO – ALUGUEL SOCIAL.**

**COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA.**

**DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO.**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS,** dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,** dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS,** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

**COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.**

**CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** emitida pelo TCE/PR.

**VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**X – DA RESCISÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO**

Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela

Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

**XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**XIII – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de novembro de 2023.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**CFD16AA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

**I – OBJETO:**

Assinatura anual de jornal impresso, de abrangência regional, nas regiões correspondentes a Amcespar e Amsulpar, com entrega de no mínimo 200 (duzentos) exemplares semanais, sendo 100 (cem) exemplares na quarta-feira e 100 (cem) exemplares na sexta-feira.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

De acordo com a justificativa acostada aos autos, a informação e o conhecimento são ferramentas altamente importantes para a tomada de decisões e planejamento da administração, sendo que se apresentam por inúmeros meios (internet, jornal, revistas, livros e outros). No entanto, os meios pelos quais as informações se apresentam podem refletir em uma melhor qualidade e seleção daquilo que importa pra determinado público.

Neste sentido, observa-se que a aquisição de jornal regional se justifica no fato de que visa proporcionar a Administração Pública Municipal e o conhecimento dos fatos da região, em epecífico a que abrande a AMCESPAR – Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná e AMSULPAR – Associação dos Municípios Sul Paranaense, facilitando o entendimento da situação local, contribuindo para as decisões e planejamento a serem traçados e tomados sejam os mais adequados.

Ainda, é possível destacar, que um conhecimento regional favorece que decisões similares a todos os municípios sejam tomadas em consonância, fortalecendo a região como um todo.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

A empresa escolhida para execução deste objeto é **IRATI HOJE LTDA, CNPJ 04.183.250/0001-65**, por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação e qualificação profissional exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

**IV – DO PREÇO:**

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, o qual será realizado em parcelas após comprovada execução do objeto.

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 12 (doze) meses.**

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 32 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

Desp. 17 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2.004.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.**

**CÓPIA DA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL,** devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204460763.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS,** em vigor.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS,** em vigor.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.**

**CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA,** emitida pelo TCU.

**CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR,** emitida pelo TCE/PR.

**VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, *caput*, c/c inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**X – DA RESCISÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

**XIII – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de novembro de 2023.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**45A4D9C5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº45/2023 - CMAS**

**Resolução nº 45/2023**

**Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, referente à Emenda Parlamentar funcional programática: 08.244.5031.219G0001 – Nº do pleito: 55901411420202301.**

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

Considerando a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução nº 07/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS;

Considerando a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, que regulamenta a Assistência Social no âmbito municipal e cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 34 de 20 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de novembro de 2023.

**Resolve:**

**Artigo 1º -** Aprovar o procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros referente à Emenda Parlamentar funcional programática: 08.244.5031.219G0001 – Nº do pleito: 55901411420202301, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE;

**Artigo 2º -** Aprovar o valor do cofinanciamento, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, para a prestação de serviço complementar na área da política de assistência social, correspondente a execução do **Serviço de média complexidade,** no valor de R$ 100.000,00 **(cem mil reais)** no exercício de 2024/2025, para **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.**

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES***

Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Jefferson Henrique Lavoratto
**Código Identificador:**2FA2F047

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº46/2023 - CMAS**

**Resolução nº 46/2023**

**Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho "Abrace a Causa: Investindo no Bem Estar da APAE" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, referente à Emenda Parlamentar, funcional programática: 08.244.5031.219G0001 – Nº do pleito:55901411420202301.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29 de novembro de 2023.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho **"Abrace a Causa: Investindo no Bem Estar da APAE" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, referente à Emenda Parlamentar, funcional programática: 08.244.5031.219G0001 – Nº do pleito:55901411420202301,** no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES***

Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Jefferson Henrique Lavoratto
**Código Identificador:**71ABD456

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº35/2023 - CMDCA**

**Resolução nº 35/2023**

**Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo para Fortalecimento aos conselheiros tutelares, referente ao período do 1º semestre de 2022, o qual não teve gasto.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de novembro de 2023.

**Resolve:**

**Artigo 1º -** Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo para Fortalecimento aos conselheiros tutelares, referente ao período do 1º semestre de 2022, o qual não teve gasto.

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***TIELLY ZANELLI GOMES***

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Jefferson Henrique Lavoratto
**Código Identificador:**3922D7F9

## ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº36/2023 - CMDCA

**Resolução nº 36/2023**

**Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo para Fortalecimento aos conselheiros tutelares, referente ao período do 1º semestre de 2023, o qual não teve gasto.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de novembro de 2023.

**Resolve:**

**Artigo 1º -** Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo para Fortalecimento aos conselheiros tutelares, referente ao período do 1º semestre de 2023, o qual não teve gasto.

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***TIELLY ZANELLI GOMES***

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Jefferson Henrique Lavoratto
**Código Identificador:**ECFC8CC7

## ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº37/2023 - CMDCA

**Resolução nº 37/2023**

**Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo para Fortalecimento aos conselheiros tutelares, referente ao período do 2º semestre de 2022, o qual não teve gasto.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de novembro de 2023.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo para Fortalecimento aos conselheiros tutelares, referente ao período do 2º semestre de 2022, o qual não teve gasto.

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***TIELLY ZANELLI GOMES***

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Jefferson Henrique Lavoratto
**Código Identificador:**4283C20F

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº38/2023 - CMDCA**

**Resolução nº 38/2023**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao período do 1º semestre de 2023, o qual não teve gasto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de novembro de 2023.

**Resolve:**

**Artigo 1º -** Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao período do 1º semestre de 2023, o qual não teve gasto.

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***TIELLY ZANELLI GOMES***

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Jefferson Henrique Lavoratto
**Código Identificador:**91827020

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº39/2023 - CMDCA**

**Resolução nº 39/2023**

**Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período do 1º semestre de 2023, o qual não teve gasto.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de novembro de 2023.

**Resolve:**

**Artigo 1º -** Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período do 1º semestre de 2023, o qual não teve gasto.

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***TIELLY ZANELLI GOMES***

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Jefferson Henrique Lavoratto
**Código Identificador:**AA54F3F2

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº40/2023 - CMDCA**

**Resolução nº 40/2023**

**Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo CMDCA, referente ao período do 1º semestre de 2023, o qual não teve gasto.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de novembro de 2023.

**Resolve:**

**Artigo 1º -** Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo CMDCA, referente ao período do 1º semestre de 2023, o qual não teve gasto.

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***TIELLY ZANELLI GOMES***

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Jefferson Henrique Lavoratto
**Código Identificador:**5FAA5B2B

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº41/2023 - CMDCA**

**Resolução nº 41/2023**

**Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo CMDCA, referente ao período do 2º semestre de 2022, o qual não teve gasto.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de novembro de 2023.

**Resolve:**

**Artigo 1º -** Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo CMDCA, referente ao período do 2º semestre de 2022, o qual não teve gasto.

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***TIELLY ZANELLI GOMES***

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Jefferson Henrique Lavoratto
**Código Identificador:**AA1EB36D

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº42/2023 - CMDCA**

**Resolução nº 42/2023**

**Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo para Programas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao período do 1º semestre de 2022, o qual não teve gasto.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de novembro de 2023.

**Resolve:**

**Artigo 1º -** Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo para Programas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao período do 1º semestre de 2022, o qual não teve gasto.

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***TIELLY ZANELLI GOMES***

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Jefferson Henrique Lavoratto
**Código Identificador:**90862AD1

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº43/2023 - CMDCA**

**Resolução nº 43/2023**

**Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo para Programas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao período do 1º semestre de 2023, o qual não teve gasto.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de novembro de 2023.

**Resolve:**

**Artigo 1º -** Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo para Programas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao período do 1º semestre de 2023, o qual não teve gasto.

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***TIELLY ZANELLI GOMES***

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Jefferson Henrique Lavoratto
**Código Identificador:**C33B6D16

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº44/2023 - CMDCA**

**Resolução nº 44/2023**

**Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo para Programas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao período do 2º semestre de 2021, o qual não teve gasto.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de novembro de 2023.

**Resolve:**

**Artigo 1º -** Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo para Programas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao período do 2º semestre de 2021, o qual não teve gasto.

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

**Tielly Zanelli Gomes**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Jefferson Henrique Lavoratto
**Código Identificador:**B54708E5

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº45/2023 - CMDCA**

**Resolução nº 45/2023**

**Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo para Programas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao período do 2º semestre de 2022, o qual não teve gasto.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de novembro de 2023.

**Resolve:**

**Artigo 1º -** Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo para Programas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao período do 2º semestre de 2022, o qual não teve gasto.

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***TIELLY ZANELLI GOMES***

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Jefferson Henrique Lavoratto
**Código Identificador:**675F798C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**
**PORTARIA Nº 078/2023**

**Súmula:** Exonera o servidor Enestor Gomes Martins Junior, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais, respeitando o princípio da legalidade e da vinculação dos atos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado, de ofício, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, o Sr. Enestor Gomes Martins Junior, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em decorrência do art. 59, inciso V da Lei Municipal nº 611/2001 combinado com o art. 37, § 14 da Constituição Federal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

***ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO***

Presidente

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**DB31B97E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 491/2023 - CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO NAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO E ALTA QUALIDADE (COMAVAQ)**

**DECRETO Nº. 491/2023**

**Súmula**: Constitui a Comissão Municipal de Planejamento e Execução nas Atividades de Vacinação e Alta Qualidade (COMAVAQ) e define suas competências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais previstas nos Art. 89, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e art. 84, inciso IV da Constituição Federal da República

**DECRETA:**

**Art. 1º** Constituir a **Comissão Municipal de Planejamento e Execução nas Atividades de Vacinação e Alta Qualidade (COMAVAQ)**, órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, responsável pelo processo de formulação, planejamento e execução prática de estratégias de vacinação e campanhas no município de Mandaguari.

**Art. 2º** A **COMAVAQ** será vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari (SMS) sendo composta por membros representativos dos seguintes setores governamentais locais:

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

Corpo de Bombeiros Municipal

Conselho Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Vigilância Epidemiológica

Setor de Imunização

Atenção Básica em Saúde

Representante dos Agentes Comunitários de Saúde

Representante dos Agentes de Endemias

**Art. 3º** A **COMAVAQ** tem como competências:

Desenvolver planos estratégicos de vacinação, considerando as características demográficas e epidemiológicas locais.

Estabelecer metas de cobertura vacinal e monitorar o progresso. Logística e Distribuição:

Coordenar a logística de recebimento, armazenamento e distribuição das vacinas.

Garantir que as comunidades mais vulneráveis sejam atendidas de maneira equitativa.

Comunicação e Educação em Saúde:

Desenvolver campanhas de comunicação para esclarecer a importância da vacinação.

Educar a população sobre os benefícios e segurança das vacinas disponíveis.

Estabelecer sistemas de vigilância epidemiológica para detecção precoce de surtos e monitoramento de eventos adversos.

Analisar dados para identificar áreas de baixa cobertura vacinal.

Estabelecer parcerias com instituições governamentais, não governamentais e setor privado para fortalecer a rede de vacinação.

Gestão de Recursos Financeiros: Gerenciar orçamentos destinados à vacinação.

Resposta a Emergências: Coordenar ações em situações de emergência, como surtos de doenças evitáveis por vacinação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (30/11/2023).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**0F1737B3

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 492/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS CONSTITUTIVOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO NAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO E ALTA QUALIDADE (COMAVAQ)

**DECRETO Nº. 492/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação dos membros constitutivos da Comissão Municipal de Planejamento e Execução nas Atividades de Vacinação e Alta Qualidade (COMAVAQ), e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Mandaguari, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Constituir a Comissão Municipal de Planejamento e Execução nas Atividades de Vacinação e Alta Qualidade (COMAVAQ), os seguintes servidores

| | |
|---|---|
| **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| Gestão | Ane Caroline Rodrigues Miranda Lucena |
| Atenção Básica | Ingrid Valéria Mantua Pavezi |
| Atenção Básica | Nayana Letícia Mattua Ballan |
| Atenção Básica | Lucimar Colla Bortoluzzi |
| Vigilância Sanitária | Adriano Rodrigues Borges |
| Vigilância Epidemiológica | Mariana Cavalcante Endo |
| Setor de Imunização | Wellington Spinosa |
| Agentes Comunitários de Saúde | Katia Viviane dos Santos |
| Agentes de Endemias | Daniele Cristina Timóteo Correia da Silva |
| **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| Gestão | Ronaldo Endrisse Pinto |
| **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| Gestão | Selma Ferreira Batista Bertolini |
| **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| Secretaria Executiva | Marcela Jesus da Rocha |
| **REPRESENTANTES DO CORPO DE BOMBEIROS** | |
| Soldado | Rafael Vieira da Silva |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (30/11/2023).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**171DAE6C

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**LEI 13.019/2014**

**Organização da Sociedade Civil/Proponente**: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN, CNPJ/: 78.959.145/0001-01.

**Endereço:**Rua Renê Táccola, Nº 152, Centro – Mandaguari/PR

**Objeto Proposto:**O Termo formalizado tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar Nº 202.230.920.002 para implantação do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastre.

**Fundamento Legal:**Art. 31,*caput*da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Valor total do Repasse:**R$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Fonte de Recurso:** Projeto 04.001.12.364.0032.2.224 – APOIO A ENTIDADES PARA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

**Fonte**: 1237

**Vigência**: 05 (cinco) meses

**Tipo de Parceria:**TERMO DE COLABORAÇÃO

**Execução:** início: 08/01/2024 Término: 30/04/2024

**Vigência:** início: 08/01/2024 Término: 31/05/2024

**CONSIDERANDO**as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal regulamentar nº 286/2017 quanto à inexigibilidade do Chamamento Público, respaldado no art. 31, caput da referida Lei;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, assegura à Administração Pública a possibilidade de dispensa e de inexigibilidade do procedimento de chamamento público, com fundamento no que dispõe seu artigo 30, inciso VI, e art. 31, seja quando houver impossibilidade jurídica de competição entre as organizações da sociedade civil, seja em virtude da natureza singular do objeto da parceria, ou, ainda, pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

**CONSIDERANDO**que o presente TERMO DE COPERAÇÃO possibilita ao Poder Público viabilizar o correto atendimento aos seus anseios sociais;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pela FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN, demonstrando os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização em questão, composto do cronograma de desembolso dos recursos, para viabilidade de sua execução, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

**CONSIDERANDO** que a FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN, desenvolve suas atividades neste Município há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade para os fins a que se dedica.

**CONSIDERANDO** que a execução da proposta apresentada pela entidade parceira é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado, bem como que o cronograma de desembolso previsto na proposta é adequado e permitirá uma fiscalização efetiva.

**CONSIDERANDO** que o trabalho realizado pela FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN permite o progresso do Município, tendo em vista a melhoria da educação e da qualificação profissional de seus munícipes.

**CONSIDERANDO** a Lei Autorizativa Municipal nº 3.970/2023 que autoriza a celebração de Termo de Colaboração pelo Poder Executivo Municipal, objetivando transferência de valores oriundos Emenda Parlamentar Nº 202.230.920.002, com a FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN no ano de 2023.

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos da Lei Autorizativa Municipal nº 3.970/2023, de 08 de setembro de 2023, que autoriza efetuar despesas no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), no exercício de 2023, com a FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN, na forma que especifica.

Diante do exposto, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração com a FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN, com fundamento no art. 30, inciso VI, art. 31, caput e inciso II, e art. 32, caput, todos da Lei Federal n. 13.019/14 e alterações posteriores.

A inexigibilidade se motiva exclusivamente pelo repasse oriundo da Emenda Parlamentar Nº 202.230.920.002 destinar-se a instituição FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN.

.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**61CE67C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 493/2023 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA YOLANDA CERCAL DA SILVA"**

**DECRETO Nº. 493/2023**

**Súmula**: Nomeia, em substituição, membros do **Conselho Escolar da Escola Municipal "Professora Yolanda Cercal da Silva**", com vigência de 28/07/2022 a 28/07/2024, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Escolar da Escola Municipal "Professora Yolanda Cercal da Silva**", com vigência de 28/07/2022 a 28/07/2024, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 365/2022, de 26/07/2022, a saber:

**REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA E CORPO DOCENTE**

**Suplente**

JOSELIA ANDREIA ROSSANEZI FERREIRA, em substituição à Delma Alessandra Modos

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (30/11/2023).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**C85BC7EA

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**CONTRATO Nº 45/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N. 04/2023**

**PROCESSO N. 75/2023**

**O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.062.099/0001-09, com endereço na Rodovia PR 317, 8521, Pq. Indl Sul, CEP: 87.065-005, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOÃO ALBERTO FORLAN, portador da Cédula de Identidade RG nº 752110/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 046.040.759-72, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 04/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Com o presente fica prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 45/2023 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 26/05/2023.

Mandaguari (PR), 20 de Novembro de 2023.

***ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

***JOÃO ALBERTO FORLAN***

Eletrofio Instalações Elétricas - EIRELI

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**AB14D31F

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 45/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N. 04/2023**

**PROCESSO N. 75/2023**

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.062.099/0001-09, com endereço na Rodovia Pr 317, 8521, Pq. Indl Sul, CEP: 87.065-005, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOÃO ALBERTO FORLAN, portador da Cédula de Identidade RG nº 752110/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 046.040.759-72, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reprogramação Contratual, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 04/2023, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica aditivado o aumento quantitativo e qualitativo da planilha inicial no valor total de **R$31.648,41 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 08 de Novembro de 2023.

***ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

***JOÃO ALBERTO FORLAN***

Eletrofio Instalações Elétricas - EIRELI

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**502AAB9A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: TRANSPORTE ESCOLAR 3J LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.596.200/0001-60, com endereço na Rua Angelo Donatti, 2346, Jardim Cristina I, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIZ CLAUDIO FELICIO, inscrito no CPF sob o nº. 008.224.669-61.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.

**VALOR:** 915.174,60 (novecentos e quinze mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de outubro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

***LUIZ CLAUDIO FELICIO***

Transporte Escolar 3J LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**5EDD58BC

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: CHEVOLKS AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.261.068/0001-35, com endereço na Avenida Amazonas, 1776, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLEBER APARECIDO BENEDETTI, inscrito no CPF sob o nº. 018.345.499-57.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ELÉTRICA DE VEÍCULOS PESADOS E FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

**VALOR:** 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 01 de novembro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

PREFEITA MUNICIPAL

***CLEBER APARECIDO BENEDETTI***

CHEVOLKS AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - ME

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**C9D57450

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023-PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2023-PMM**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006) E COTA RESERVADA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE PAREDE E FORRO DE GESSO ACARTONADO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 14/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**24CB5072

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023-PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023-PMM**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 14/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 14/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: compras.gov.br

Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**71623927

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023-PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023-PMM**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006) E COTA RESERVADA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DE LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE, DESTINADOS AOS ALUNOS DE 1° AO 5° ANO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 15/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**2FAA8BA5

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023-PMM**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006)**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 14/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 14/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**532689A0

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023-PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023-PMM**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORME CÍVICO-MILITAR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 15/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13h00min do dia 15/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 15/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**D32BABA9

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023-PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023-PMM**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM DESTINADO AO CAPS, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3419/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 15/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**9C8CE611

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023-PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023-PMM**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 15/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 15/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 15/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: compras.gov.br

Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**161A4650

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023-PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023-PMM**

**AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 18/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**6FC78E94

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023-PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023-PMM**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, LINKS DE INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA, INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 18/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**59A81AFA

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023-PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023-PMM**

**EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONF. L.C. 123/2006**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 18/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 18/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**FF065C23

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023-PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2023-PMM**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICROSCOPIO BINOCULAR E 1 (UM) HOMOGENEIZADOR DE SANGUE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 18/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13h00min do dia 18/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 18/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações

Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de novembro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**A6DFF818

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2023-PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023-PMM**

**EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 04/12/2023.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 08/12/2023.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:00 horas do dia 08/12/2023.

FIM DA FASE DE LANCES: 18:00 horas do dia 08/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://comprasnet.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

Maiores Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8400, no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência, ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 30 de novembro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**35631666

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023**

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA WALTER ANTUNES PEREIRA PARA ATENDER O PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRE.

**RECEBIMENTO PROPOSTAS:** Até às 08:00h do dia 19 de dezembro de 2023.

**ABERTURA**: Às 08:00 horas do dia 19 de dezembro de 2023, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguari,

(provisoriamente localizada na FAFIMAN) - Rua Renê Taccola, nº 152 - Centro, Mandaguari - PR, 86975-000.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 30 de novembro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**0AD5F9C1

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.831.246/0001-85, com endereço na Rua Lourival Galdino De Borba, 90, Jardim Icaraí, CEP: 88.390-000, na cidade de Barra Velha/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora MIRIAN STUANI DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº. 427.852.781-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ALÉM DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO PELOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 3.722,20 (três mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de outubro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

***MIRIAN STUANI DE ALMEIDA***

Tech- Sul Medical Industria e Comercio LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**D3FE8CDD

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: R. INGA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.982.413/0001-72, com endereço na Avenida Valdecir De Brito, 725, Jd. São Clemente, CEP: 87.062-000, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora TEREZINHA MESTI POLI, inscrita no CPF sob o nº. 007.504.449-83.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA ½ , GRANILHA, PEDRISCO 3/8, PÓ DE PEDRA, PEDRA RACHÃO E BRITA GRADUADA..

**VALOR:** 791.232,00 (setecentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e dois reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de novembro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

***TEREZINHA MESTI POLI***

R. Inga Terraplenagem e Pavimentação Ltda

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**79A42350

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.890.502/0001-74, com endereço na Rua Amazonas, 180, Conjunto Seringueira, CEP: 87.780-000, na cidade de Paraíso do Norte/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº. 894.323.048-68.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF, PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

**VALOR:** 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de novembro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

***GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO***

G. L. Assessoria Tecnica Administrativa LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**33D71920

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

**PROCESSO Nº 17/2023**

**O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.007.920/0001-04, com endereço na Avenida Inglaterra, 123, Igapó, CEP: 86.046-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora VANESSA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 005.865.669-37, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2023**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 11

Descrição: Dieta enteral ou oral, líquida, normocalórica, normoprotéica, fonte de proteína: 100% de proteína isolada de soja, fonte de carboidrato: maltodextrina. Com vitaminas e minerais. Isenta de lactose, sacarose e glúten. (CATMAT - BR0474455). Dietas de Referência: Isossource Soya; Trophic Soya.

Unidade: mL

Valor Unitário homologado: R$0,02

Valor Unitário reequilibrado: R$0,025

Lote: 16

Descrição: Dieta enteral ou oral, em pó, normocalórica, normoprotéica, fonte de proteína: caseinato e/ou soro de leite e/ou proteína isolada de soja, fonte de carboidrato: xarope de milho e/ou sacarose e/ou maltodextrina. Com vitaminas e minerais. Isenta de lactose e glúten. (CATMAT - 0404934). Dietas de Referência: Nutren 1.0. ou produto de qualidade igual ou superior.

Unidade: g

Valor Unitário homologado: R$0,07

Valor Unitário reequilibrado: R$0,0773

Lote: 21

Descrição: Dieta enteral ou oral, líquida, hipercalórica, normoprotéica, fonte de proteína: caseinato e/ou soro de leite e/ou proteína de soja, fonte de carboidrato: maltodextrina. Com vitaminas e minerais. Isenta de lactose, sacarose, glúten e fibras. Densidade calórica de 1,5 kcal/ml. (CATMAT - BR0404992). Dietas de Referência: Trophic 1.5 ou produto de qualidade igual ou superior.

Unidade: mL

Valor Unitário homologado: R$0,03

Valor Unitário reequilibrado: R$0,0352

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 30 de Novembro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***

Prefeita Municipal

***VANESSA PEREIRA DA SILVA***

V & v Nutricao Hospitalar LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**31269329

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.896.194/0001-94, com endereço na Rua Prof. Giampero Monacci, 14, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-099, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 33104464/SSPPR, e inscrito no CPF sob o nº. 708.899.709-63.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR TERMPO DETERMINADO (LOCAÇÃO), IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DESENVOLVIMENTO EM AMBIENTE WEB NATIVO, CONTEMPLANDO DIVERSOS MÓDULOS.

**VALOR:** 694.999,94 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de novembro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***

Prefeita Municipal

***MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE***

Elotech Gestão Pública Ltda

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**0BF8487C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: EMPORIO EVENTUALL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.286.066/0001-89, com endereço na Avenida Marechal Deodoro, 2344, Centro-Norte, CEP: 78.005-100, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARIA ANGELA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº. 453.131.801-34.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

**VALOR:** 135.795,08 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de novembro de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

***MARIA ANGELA DE LIMA***

Emporio Envetuall Ltda

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**58183467

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**DECRETO N.° 1338/2023 REPUBLICAÇÃO**

**DECRETO N.º 1338/2023**

**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Súmula: "Autoriza a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para cargos que especifica do Município de Mandirituba, Paraná".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no bojo do Processo Administrativo n.º 7.379/2023,

**D E CR ET A**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária dos cargos abaixo especificados, do Município de Mandirituba, Paraná, conforme dispõem as seguintes **Leis Municipais:**

**Complementar n.º 054 de 20.12.2021; Ordinárias n.º 002 de 22.02.1991; n.º 480 de 05.12.2008; n.º 833 de 09.03.2015; e n.º 857 de 29.05.2015**, dos Grupos Ocupacionais: **MAGISTÉRIO; TÉCNICO E OPERACIONAL:**

**GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO – LEI MUNICIPAL N.º 480/2008, N.º 833/2015 E N.º 857/2015**

| Cargo/Área | Carga Horária | Número de Vagas | Vencimento |
|---|---|---|---|
| Educador Infantil | 40 | 29 | R$ 4.420,36 |
| Professor | 20 | 40 | R$ 2.210,18 |
| Professor de Artes | 20 | 08 | R$ 2.210,18 |
| Professor de Letras/Português/Inglês | 20 | 06 | R$ 2.210,18 |
| Professor de Educação Física | 20 | 08 | R$ 2.210,18 |

**GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO**

| Cargo/Área | Carga Horária | Número de Vagas | Vencimento |
|---|---|---|---|
| Técnico Administrativo | 40 | 07 | R$ 2.609,00 |

**GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL**

| Cargo/Área | Carga Horária | Número de Vagas | Vencimento |
|---|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 40 | 36 | R$ 1.461,04 |

**§ 1º** A contratação se dará de acordo com a Lei Municipal n.º 619, de 08 de julho de 2011.

**§ 2º** O número de vagas abertas na forma do art. 1º deste Decreto contempla tanto as vagas atualmente não ocupadas quanto as vagas que terão vacância programada.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de novembro de 2023.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**8DF444D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

O Município de Mandirituba, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos (cód.145), no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações n° 02 e 03/2018 CP/CEE/PR, que versam sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 969/2023 – NRE AMSUL/SEED.

**HOMOLOGA**

Art. 1º - O Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, do município de Mandirituba com a oferta da Educação Infantil 4 e 5 anos e Jornada Ampliada.

Art. 2º - O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024.

Mandirituba, 30/11/2023

***LUISANTONIO BISCAIA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**4582B250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**DECRETO N.° 1336/2023**

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A :**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 174.562,45 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**

**28.843.0000.0003 - PAGAMENTO DE PASEP**

3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0000) 23.648,65

**09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT**

**09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.346,72

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104) 7.067,08

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**

**26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0504) 107.000,00

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO**

**06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 6.500,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**

**14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 29.000,00

**Art. 2°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**

**28.843.0000.0003 - PAGAMENTO DE PASEP**

3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0504) 42.000,00

**09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT**

**09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104) 7.067,08

**12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000) 1.346,72

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO**

**06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 6.500,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**

**14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

**20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 52.648,65

**Art. 3°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0504 65.000,00

**Art. 4** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2023**

***LUIS ANTONIO BISCAIA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**1CA20C01

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 42-2023**

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO 42/2023**

OMUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **REVOGAÇÃO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL N° 42/2023 – PROCESSO 209/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico**, tendo como objeto a **Aquisição de pneus novos, câmaras novas, protetores novos e contratação de serviços correlatos,** nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações, para readequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento.

Será elaborado novo edital de licitação com nova data e horário oportunamente divulgados através dos órgãos oficiais de imprensa do município.

Manfrinópolis, 30/11/2023.

***JOZINEI DOS SANTOS***

Pregoeiro

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei Dos Santos
**Código Identificador:**965664F1

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 80-2023**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

***CONTRATO Nº 80 de 2023.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de coleções de livros para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis,** conforme processo de Pregão nº 39/2023.

**CONTRATADO: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LDTA. CNPJ: 09.663.426/0001-08**

**VALOR CONTRATADO: 11.196,00 (Onze Mil, Cento e Noventa e Seis Reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2023.

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias** após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 30/11/2023.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei Dos Santos
**Código Identificador:**DE3916E6

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANFRINÓPOLIS – PR RESOLUÇÃONº 009/2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**MANFRINÓPOLIS – PR**

**RESOLUÇÃONº 009/2023**

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas do recurso do FIA-Incentivo Atenção a Criança e Adolescentes 1° Semestre de 2023.

Aprovar a prestação de contas do recurso do FIA-Incentivo CMDCA do 1° semestre de 2023.

Aprovar a prestação de contas do recurso do FIA- Incentivo CMDCA do 2° semestre de 2022.

Aprovar a prestação de contas do recurso FIA- Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 1° Semestre de 2023

Aprovar a prEstação de contas do recurso FIA- Incentivo para Fortalecimento aos Conselho Tutelares 1°Semestre de 2022.

Aprovar a prestação de contas do recurso FIA- Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do 1°Semestre de 2023.

Aprovar a prestação de contas do recurso FIA-Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos tutelares 2° Semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas de todos os recursos do Fundo da Infância e adolescência FIA.

**Art.2°** Aprovar a prestação de contas do recurso do FIA-Incentivo Atenção a Criança e Adolescentes 1° Semestre de 2023.

**Art.3°** Aprovar a prestação de contas do recurso do FIA- Incentivo CMDCA do 1° semestre de 2023.

**Art.4°**Aprovar a prestação de contas do recurso do FIA- Incentivo CMDCA do 2° semestre de 2022

**Art.5°**Aprovar a prestação de contas do recurso FIA- Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 1° Semestre de 2023

**Art.6°**Aprovar a prestação de contas do recurso FIA- Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares 1°Semestre de 2022.

**Art.7°**Aprovar a prestação de contas do recurso FIA- Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do 1°Semestre de 2023.

**Art.8°**Aprovar a prestação de contas do recurso FIA-Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos tutelares 2° Semestre de 2022.

**Art. 9°** Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 30 de Novembro de 2023.

***MARIZA RECALCATTI***

Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Daniele Andressa Ferreira
**Código Identificador:**19221BFE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**
**RETIFICA E RATIFICA O OBJETO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 096/2023**

RE-RATIFICA-SE O OBJETO DO CREDENCIAMENTO ABRINDO A CONTRATAÇÃO TANTO DE PESSOA JURÍDICA COMO PESSOA FÍSICA, POR NÃO TER INTERESSADOS DE PESSOA JURÍDICA EM FIRMAR CONTRATO PARA AS AULAS DO CURSO DE CORTE E COSTURA. SENDO DE INTERESSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OFERTAR ESTE CURSO PROFISSIONALIZANTE DEVIDO A PRESENÇA DE CONFECÇÕES SEDIADAS NO MUNICÍPIO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA DE NATUREZA JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE CORTE E COSTURA PARA JOVENS, ADULTOS E IDOSOS ATENDIDOS PELO SCFV E PAIF NO CRAS DE MARILENA.

**ONDE SE LÊ:**

"...CONTRATAÇÃO DE PESSOA DE NATUREZA JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE CORTE E COSTURA PARA JOVENS, ADULTOS E IDOSOS ATENDIDOS PELO SCFV E PAIF NO CRAS DE MARILENA. ..."

**LEIA-SE:**

"...CONTRATAÇÃO DE PESSOA DE NATUREZA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA, PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE CORTE E COSTURA PARA JOVENS, ADULTOS E IDOSOS ATENDIDOS PELO SCFV E PAIF NO CRAS DE MARILENA. ..."

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES NÃO CITADAS NESTE TERMO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***

Prefeito

**Publicado por:**
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
**Código Identificador:**3721D424

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO POR RE-RATIFICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO**

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA DE NATUREZA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA, PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE CORTE E COSTURA PARA JOVENS, ADULTOS E IDOSOS ATENDIDOS PELO SCFV E PAIF NO CRAS DE MARILENA.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 03 de novembro de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

**LOCAL**: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.

Rua Dante Pasqualeto, n. º 855 – Centro, Marilena – PR.

Telefone: (44) 3430-0300

e-mail: marilenalicita@gmail.com

**O PRESENTE CREDENCIAMENTO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 01/11/2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***

Prefeito

**Publicado por:**
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
**Código Identificador:**C1DB86E1

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº.349/2023**

**SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.043/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2023.**

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº.043/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Elaboração de projeto com a finalidade de construir estrutura de banheiro flutuante não destinada a navegação no rio Paraná ou afluentes que será executado em parceria, através do Processo de Dispensa n° 05/2023 e Processo Administrativo 11/2023 do COMAFEN.

**ARTIGO 2º -** Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 043/2023 em favor da empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ, COMAFEN**, com sua proposta no valor total de **R$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais).**

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***

Prefeito

**Publicado por:**
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
**Código Identificador:**0B8A75A9

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ, COMAFEN, CNPJ N. º 03.040.187/0001-45;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR ESTRUTURA DE BANHEIRO FLUTUANTE NÃO DESTINADA A NAVEGAÇÃO NO RIO PARANÁ OU AFLUENTES QUE SERÁ EXECUTADO EM PARCERIA, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA N° 05/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2023 DO COMAFEN.

**VALOR:** R$ 7.180,00 (SETE MIL E CENTO E OITENTA REAIS).

**FONTE DE RECURSOS:**

044 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.

**PRAZOS:** EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 40 (QUARENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***

Contratante

**Publicado por:**
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
**Código Identificador:**9D457C56

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2146/2023**

**Súmula:** REGULAMENTA A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

**Art. 1º** Crédito tributário, inscrito ou não em dívida ativa, poderá ser extinto, total ou parcialmente, nos termos do inciso XI do caput do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº338/01 (Código Tributário Municipal) mediante dação em pagamento de bem imóvel, a critério do Município credor, na forma desta Lei, desde que atendidas as seguintes condições:

**I -** A dação seja precedida de avaliação do bem ofertado, que deve estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

**II -** O bem imóvel esteja localizado nos limites territoriais do município;

**III -** O imóvel objeto da dação deve ser de domínio pleno ou útil do devedor, admitindo-se a anuência do terceiro em que o imóvel esteja registrado no Cartório de Registro Imobiliário, quando for o caso.

**IV -** Se o bem ofertado for avaliado em montante superior ao valor consolidado do que se objetiva extinguir, sua aceitação ficará condicionada à renúncia expressa, em escritura pública, por parte do devedor e anuente, se for o caso, ao ressarcimento de qualquer diferença.

**V -** A dação em pagamento de bens imóveis deve abranger a totalidade ou parte do débito que se pretende liquidar, devidamenteatualizado, aplicando-se os juros, multa e encargos legais que estiverem vigentes à época da dação, sem desconto de qualquer natureza, salvo se estiver vigente no Município, através de lei municipal específica, programa de recuperação fiscal (REFIS), ocasião em que poderá ser aplicado ao valor do débito, as regras previstas no REFIS.

**VI -** Não serão aceitos os imóveis de difícil alienação, inservíveis, ou que não atendam aos critérios de necessidade, utilidade e conveniência, a serem aferidos pela Administração Pública.

**VII -** A dação em pagamento se dará pelo valor do laudo de avaliação do bem imóvel, emitido por Técnico profissional e homologado pela Comissão oficial de avaliação do Município, sendo que os custos da avaliação deverão ser arcados pelo Devedor.

**VIII -** Caso o valor do bem ofertado seja inferior ao valor do débito, assegurando-se ao devedor, a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre o valor da dívida e o valor do bem ofertado.

**Art. 2º** Caso o débito que se pretenda extinguir mediante dação em pagamento de bem imóvel encontre-se em discussão judicial, o devedor e o corresponsável, se houver, deverão, cumulativamente:

**I -** desistir das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados;

**II -** renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as ações judiciais.

**III -** arcar com as despesas processuais e honorários advocatícios;

**§ 1º** Somente será considerada a desistência parcial de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos na ação judicial.

**§ 2º** A desistência e a renúncia de que trata o caput não eximem o autor da ação do pagamento das custas judiciais e das despesas processuais, incluindo honorários advocatícios, nos termos do art. 90 da Lei nº13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

**§ 3º** Caso não exista ação de execução fiscal ajuizada, a dação em pagamento ficará condicionada ao reconhecimento da dívida pelo devedor e pelo corresponsável, se houver.

**Art. 3º** O requerimento de dação em pagamento será apresentado perante a Secretaria de Fazenda, a qual determinará a abertura de processo administrativo para acompanhamento.

**Parágrafo único.** Decreto do Poder Executivo regulamentará os procedimentos para efetivação da dação em pagamento.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE marilena, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 de novembro DE 2023.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**27EF1D40

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em locação/aluguel de som, iluminação, painel de LED e apresentações musicais com cantores regionais, com serviços de montagem, desmontagem e manutenção no período de locação, destinados ao evento "NATAL ILUMINADO 2023" no Município de Marilena, Estado do Paraná.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 01 de dezembro de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

**ABERTURA DA SESSÃO**: **13 de dezembro de 2023, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

**Sistema/Local da Sessão Pública: BNC - https://bnc.org.br/**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR**

Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***

Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**EEA9FDC5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREP 081/2023**

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 081/2023 Processo Licitatório nº 0135/2023

OBJETO: Aquisição de Serviço de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Cartão Magnético com Recarga Mensal.

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Matinhos, Paraná, José Carlos do Espírito Santo e a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Enélida Ramos de Lima, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo Licitatório nº 0135/2023 e considerando a irregularidade contida no edital de Pregão Eletrônico nº 0081/2023, no qual se verificou a ocorrência de inconsistências apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Processo nº TCE/PR, despachos nº 1365/2023 e 968/2023, relativamente ao fato de os serviços de administração e gerenciamento de cartões magnéticos serem prestados de maneira remota trazer fundadas dúvidas acerca da efetiva necessidade, para a adequada execução contratual, de que a contratada disponibilize uma equipe local de assistência técnica, especialmente considerando que o cumprimento de tal exigência certamente trará custos, interferindo, por conseguinte, na competitividade e na economicidade da contratação, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ratificada pela Autoridade Superior do Município, decidem pela ANULAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a "aquisição de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético com recarga mensal", nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sendo assim RESOLVEM:

ANULAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2023, por

verificar falha no edital, cujo vício é insanável, nos termos do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e por aplicação da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, in verbis:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que o tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (grifado).

Em razão do exposto, ANULO o Processo Licitatório nº 0135/2023, Pregão Eletrônico nº 0081/2023, com efeitos ex tunc e eventuais contratações dele decorrentes.

***JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Iavolski Gracie
**Código Identificador:**391A444B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**CIDCENTRO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023, de 29 de novembro de 2023.**

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Municípios Consorciados e os Municípios que já assinaram Protocolo de Intenções e ratificaram suas Leis da assinatura do Protocolo de Intenções nas Câmaras Municipais de Vereadores, para a **17ª Assembleia Geral Ordinária, agendada para o dia 13/12/2023, às 09h00min**, a ser realizada na Sede do Consórcio na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, nesta Cidade, (na Sede da Amocentro), para ordem do dia de acordo com os **artigos 9º, 10º, 11º, 12º e 13º do seu referido Estatuto.** A convocação em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados e em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com no mínimo 1/3 (um terço) do número de entes consorciados, conforme o **artigo 10º no seu §1ºdo Estatuto**, para apreciarem e deliberarem sobre o seguinte:

**ORDEM DO DIA**

**1) Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio;**

**2) Alteração do Estatuto do Consórcio;**

**3) Inclusão de Municípios ao Consórcio;**

**4) Da retirada do Município de Guarapuava do quadro de entes consorciados, conforme pedido do Município através do ofício nº 030/2023;**

**5) Discussão sobre os valores financeiros para a manutenção de custeio administrativo e do projeto do SIPOA do Consórcio para 2024;**

**6) Assuntos Gerais.**

Pitanga/PR, 29 de novembro de 2023.

***VALDENEI DE SOUZA***

Presidente do Consórcio Cid Centro

**Publicado por:**
Nilson Padilha
**Código Identificador:**FE93E3EC

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 336/2023**

**PORTARIA Nº 336/2023**

**SÚMULA** – Exonerar Secretaria de Finanças.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**EXONERAR:**

Artigo 1º. – A Sra. **JOANA PAULA HUMENIUK DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8637354-8 inscrição no CPF/MF nº 062.516.499-76, do Cargo Político de "**SECRETARIA DE FINANÇAS"** sob matricula 400721, a partir do dia 01/12/2023.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

30 de novembro de 2023

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**5E218729

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Mato Rico, 30 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação."

A SECERTÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MATO RICO - Estado do Paraná, no uso de suas atribulações que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Fica marcada para o dia 07 de dezembro do ano em curso, às 13:00 horas, no Auditório do Parque do Gamelão, município de Mato Rico/PR, a IV Conferência para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação-PME.

§ 1°- Ficam convidados todos às autoridades deste município, secretários de todos os segmentos, profissionais da rede municipal e estadual de educação, Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares, APMFs, Conselho do FUNDEB, representantes do NRE, CAE bem como todos os munícipes.

**Art. 2°-** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Mato Rico-PR, 30 de novembro de 2023.

***ANA PAULA COSTA FURMAN***

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Mato Rico- PR

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**6AA1070A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **14/12/2023 às 09h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 017/2023.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA, LIMPEZA AUTOMOTIVA, COPOS DESCARTAVEIS E SACOS DE LIXO, em atendimento à Divisão de Serviços Públicos do município de Miraselva/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 09h15min de 14/12/2023.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.miraselva.pr.gov.br/

Miraselva/PR, 30 de novembro de 2023.

***ROGERIO APARECIDO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***PAULO CESAR VIEIRA DE MELO***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**2144D192

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI ORDINÁRIA Nº 800 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

**LEI ORDINÁRIA Nº 800 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*““Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R$ 175.632,98 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, §1°, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências”.*

*(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.455/2023 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior.)*

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de *R$ 175.632,98 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos*), conforme dotação abaixo identificada:

12 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

12.001 - Gabinete Da Secretaria

12.001.13.392.0014.2089 – Ações LC 195/2022 – Lei Paulo Gustavo

32.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte:1053 ---------- R$ 4.000,00

Fonte:1054 ---------- R$ 2.000,00

33.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte: 1053 ---------- R$ 85.377,97

Fonte: 1054 ---------- R$ 46.459,93

33.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

Fonte: 1053 ---------- R$ 6.036,40

Fonte: 1054 ---------- R$ 2.445,26

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1053 ---------- R$ 29.313,42

**TOTAL ---------- R$ 175.632,98**

**Art. 2º.** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são provenientes de Excesso de Arrecadação, referente as transferências concedidas pela União, com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no valor de *R$ 175.632,98 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos*), de acordo com o inciso II, do art. 41 c/c o inciso II, do §1°, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo relacionado:

| Código da Receita | Fonte | Valor |
|---|---|---|
| 1719.9901.0400.000000 - Transfer. LC 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - Audiovisual | 1053 | 120.727,79 |
| 1719.9901.0300.000000 - Transfer. LC 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – Demais Segmentos | 1054 | 48.905,19 |
| 1321.0101.0134.000000 - Rem. Dep. Bancário LC 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - Audiovisual | 1053 | 4.000,00 |
| 1321.0101.0135.000000 - Remuneração Dep. Bancário LC 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – Demais Segmentos | 1054 | 2.000,00 |

**TOTAL ---------- R$ 175.632,98**

**Art. 3º.** O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

**Art. 4º.** Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

**Art. 5º.** A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 6º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA,** Morretes, em 30 de novembro de 2023.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***

Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**528F6441

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1273 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 1273 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Súmula**: "Dispõe sobre a Nomeação e Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de 2023 do Município de Morretes, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em especial no art. 87, inciso I, alínea "o" combinado com a Lei Municipal nº 02/1997, e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 038/2004, Lei Municipal nº 191/2012, Lei Municipal nº 362/2014, Lei Municipal nº 730/2022, e no referido Edital de Homologação Resultado Final, publicado no dia 21 de agosto de 2023, referente ao Concurso Público nº 001/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICAM NOMEADOS** para o cargo público e devidamente **CONVOCADOS** para a apresentação de documentos, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2023**.**

CARGO: **AGENTE DE TURISMO**

CANDIDATO: **ALLAN DA SILVA NETO**

CLASSIFICÃO: **1º LUGAR**

INSCRIÇÃO: **0005578**

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

CANDIDATO: **LETICIA ISHISAKI DE OLIVEIRA**

CLASSIFICAÇÃO: **1º LUGAR**

INSCRIÇÃO: **0006625**

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

CANDIDATO: **SILVIA FONSECA MELO**

CLASSIFICAÇÃO: **1º LUGAR – CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

INSCRIÇÃO: **0005834**

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**

CANDIDATO: **KARILLA DO ROCIO MOREIRA DA ROCHA GONÇALVES**

CLASSIFICAÇÃO: **3º LUGAR**

INSCRIÇÃO: **0006439**

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**

CANDIDATO: **JAINE DE JESUS ALVES CALDAS**

CLASSIFICAÇÃO: **4º LUGAR**

INSCRIÇÃO: **0004551**

CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

CANDIDATO: **CLAUDIA REGINA PINTO BRUNICOVSKI**

CLASSIFICAÇÃO: **1º LUGAR**

INSCRIÇÃO: **0004669**

CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

CANDIDATO: **LEIDIANE CONCEIÇÃO COSTA**

CLASSIFICAÇÃO: **2º LUGAR**

INSCRIÇÃO: **0000148**

CARGO: **CONTADOR**

CANDIDATO: **JOSÉ ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR**

CLASSIFICAÇÃO: **1º LUGAR**

INSCRIÇÃO: **0000892**

CARGO: **CONTADOR**

CANDIDATO: **SANDRO MURILO BUSSMEYER**

CLASSIFICAÇÃO: **1º LUGAR – CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

INSCRIÇÃO: **0005029**

CARGO: **CONTADOR**

CANDIDATO: **DEISY MEDUNA VALÉRIO**

CLASSIFICAÇÃO: **2º LUGAR**

INSCRIÇÃO: **0004715**

CARGO: **ENFERMEIRO**

CANDIDATO: **TALITA DE JESUS LIMA CARNEIRO**

CLASSIFICAÇÃO: **1º LUGAR**

INSCRIÇÃO: **0005114**

CARGO: **ENFERMEIRO**

CANDIDATO: **WEVERTON DOS SANTOS**

CLASSIFICAÇÃO: **1º LUGAR – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

INSCRIÇÃO: **0000099**

CARGO: **FARMACÊUTICO**

CANDIDATO: **VANESSA BARBOSA**

CLASSIFICAÇÃO: **1º LUGAR**

INSCRIÇÃO: **0003742**

CARGO: **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

CANDIDATO: **RAYRA ALCURE SILVA**

CLASSIFICAÇÃO: **1º LUGAR**

INSCRIÇÃO: **0003383**

CARGO: **PSICÓLOGO**

CANDIDATO: **GIANI APARECIDA GAIGUER**

CLASSIFICAÇÃO: **2º LUGAR**

INSCRIÇÃO: **0005096**

CARGO: **PSICÓLOGO**

CANDIDATO: **FABIOLA FERREIRA DE SOUZA**

CLASSIFICAÇÃO: **3º LUGAR**

INSCRIÇÃO: 0006390

CARGO: **PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL**

CANDIDATO: **NATALY BOGNOLI RODRIGUES**

CLASSIFICAÇÃO: **1º LUGAR**

INSCRIÇÃO: **0000415**

CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CANDIDATO: **ANA CLAUDIA DA VEIGA MODESTO**

CLASSIFICAÇÃO: **2º LUGAR**

INSCRIÇÃO: **0005791**

**Art. 2º** – Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes, para a nomeação em seu cargo, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido no item 12.5 do Edital nº 001/2023. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM:**

**I –** Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

**II** – Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;

**III** – Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos – site: www.tse.jus.br;

**IV –** Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;

**V –** Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça da região do último domicílio do candidato;

**VI –** Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Federal – site: www.dpf.gov.br;

**VII –** Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Civil do último domicílio do candidato;

**VIII** – Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

**IX** – Quitação com as obrigações eleitorais;

**X** – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**XI** – Declaração de bens e fonte de renda;

**XII** – Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

**XII** – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício do cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

**XIV** – Documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF próprio; PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão; Título de Eleitor; Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Comprovante de Residência;

**XV –** Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste Decreto;

**XVI –** Termo de desistência do cargo, conforme modelo ao Anexo II deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistadas no ato de nomeação, não sendo aceitos protocolos.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor a partir do dia 07 de dezembro de 2023.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 30 de novembro de 2023.**

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***

Prefeito

**ANEXO I**

**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **CONFIRMO O INTERESSE** na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

Local_____

Data ___/___/_____.

_____

Assinatura do Candidato

**ANEXO II**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO**

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de _____.

Local_____

Data ___/___/_____.

_____

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**8EBE1BAC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 5299/2023**

**PORTARIA N.º 5299/2023**

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrito:

**Marinalda de Almeida Zatta**, ocupante do cargo de Professora, portadora da matricula 142328-1, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 059/2023) de 18/11/2023 até 17/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

***SERGIO FAUST***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Hoepers
**Código Identificador:**ABF108AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 5303/2023**

**PORTARIA N.º 5303/2023**

SÚMULA: Prorroga licença saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal, **Ireonice Bitencort da Silva**, portadora da Matrícula nº 8961-2, Auxiliar de Serviços Gerais, de 26/10/2023 até 25/02/2024, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 058/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

***SERGIO FAUST***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Hoepers
**Código Identificador:**AA3854BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 CONTRATO Nº 390/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023**

**CONTRATO Nº 390/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** AFP Comercio de Materiais de Construção LTDA - CNPJ nº 10.654.953/0002-08 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** - Contratação de empresa para fornecimento de tubos, meio fios, pavers e lajotas de concreto, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01, 04, 06, 07, 12 e 15.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO** – Tendo em vista o saldo remanescente e considerando tratar-se da vantajosidade de manter a contratação e necessidade de fornecimento dos itens elencados é viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, efetuando-se o referido termo aditivo de prazo do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO** - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **14/06/2024**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**F4FF2F59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e reguladores de pressão, de forma parcelada, para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 18/12/2023

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 14:00 horas.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL:** Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

**www.comprasgovernamentais.gov.br**

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de novembro de 2023.

***SERGIO FAUST***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**CCE83CEA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 57/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200

**PORTARIA nº 57/2023**

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de compor a comissão permanente de recebimento para o exercício de 2023, e

Considerando o disposto no Artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E

**Art. 1º** - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DO LEGISLATIVO**, com a finalidade de proceder o recebimento dos serviços e materiais adquiridos pela Egrégia Casa Legislativa no exercício de 2023, devendo ser atestado por no mínimo de dois membros:

| | |
|---|---|
| **JHESSIKA APARECIDA DA SILVA** | RG: **.240.758-* |
| **Carlos Eduardo Ribeiro** | RG *.*53.609-* |
| **GUILHERME YURI DOS SANTOS** | CPF: ***.331.769-** |
| **ROBERLEY OLER** | CPF: ***.540.929-** |

**Art. 2º** - Publique-se, afixe – se e arquive-se, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2023.

***CARLOS CESAR MARTINS***

Presidente

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ribeiro
**Código Identificador:**DC6CA831

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO Nº 13/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200

**DECRETO N° 13/2023**

**Súmula: Dispõe sobre o Recesso Funcional na Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.**

**O Sr. CARLOS CESAR MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica decretado o Recesso Funcional nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, no dia 21 de dezembro de 2023 à 03 de janeiro de 2024, em virtude do feriado de Natal e Ano Novo.

**Art. 2º** - As atividades administrativas retornarão no dia 04 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2023.

***CARLOS CESAR MARTINS***

Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ribeiro
**Código Identificador:**0350F3AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA**

**ERRATA**

**PREGÃO N°12/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2023 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE**

**Objeto**: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos**VEÍCULOS LEVES,**que estão sob a responsabilidade da Fundação de Saúde de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio. O critério de julgamento adotado será o**menor preço por lote**, representado pelo**maiorpercentual de desconto único ofertado para o lote**, observados as exigências, quanto às especificações do objeto.

No anexo I onde -se lê:

**11.2** O custo estimado total da presente contratação é de R$ 450,000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em mão de obra especializada e 200.000,00 (duzentos mil reais) em peças.

Ler-se-á:

**11.2** O custo estimado total da presente contratação é de R$ 580,000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), sendo R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) em mão de obra especializada e 300.000,00 (trezentos mil reais) em peças.

Na Ata de registro de preço n° 21/2023, onde -se lê:

**11.2** O custo estimado total da presente contratação é de R$ 450,000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em mão de obra especializada e 200.000,00 (duzentos mil reais) em peças.

Ler-se-á:

**11.2** O custo estimado total da presente contratação é de R$ 580,000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), sendo R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) em mão de obra especializada e 300.000,00 (trezentos mil reais) em peças.

Paiçandu/PR, 30 de Novembro de 2023.

***ALAN DE SOUZA MIRANDA***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**9D280DB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023**

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO**.

**Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma continua, de serviços de Apoio Administrativo na área da Gestão Pública do Gabinete da Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, bem como auxiliar e orientar a equipe de compras na execução de todas as licitações e contratos administrativos, durante o período de 12 (doze) meses.

**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 18 de dezembro de 2023, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 30 de novembro de 2023.

***ALAN DE SOUZA MIRANDA***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Jordana Camille Silveira Leibante
**Código Identificador:**7B47F7C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 279**

**Fundação de Saúde de Paiçandu**

**Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000**

**CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR**

**DECRETO N.º 279/2023**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 332.241,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL) | |
| Despesa - 882 - 319011 - 01051 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **246.288,00** |
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL) | |
| Despesa - 983 - 319011 - 01051 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **85.953,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **332.241,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Receitas:**

171350110108000000 - 814 - EC 120/2022 - ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

171350310500000000 - 820 - EC 120/2022 - ACE - AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 29 de novembro de 2023**

***ISMAEL BATISTA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**03226816

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023**

**DISPENSA Nº 24/2023**

**PROCESSO Nº 261/2023**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break.

Vencedora: DANIELE APARECIDA DE FREITAS GUTSTEIN; CNPJ nº 15.556.337/0001-57.

Valor: R$ 3.556,00

Data de Assinatura: 22/11/2023

Prazo de vigência: 1 ano a partir da data de 01/12/2023.

**Publicado por:**
Ederson Amauri Seixas da Silva
**Código Identificador:**574E87FC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 26/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Dispensa Nº 26/2023, que tem como objeto a contratação de serviço de confecção de camisetas, e adjudicar o objeto em favor

do fornecedor 50.389.172 FRANSINEIDI LORENZ, CNPJ 50.389.172/0001-77, no valor de R$ 1.168,70 (um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Palmeira, 30 de novembro de 2023.

**Odair Sanson Junior**

Presidente

**Publicado por:**
Ederson Amauri Seixas da Silva
**Código Identificador:**F68D23AC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 27/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Dispensa Nº 27/2023, que tem como objeto a contratação de serviço de impressão de cartazes, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46, no valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Palmeira, 30 de novembro de 2023.

***ODAIR SANSON JUNIOR***

Presidente

**Publicado por:**
Ederson Amauri Seixas da Silva
**Código Identificador:**11AAB2BB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.17313/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 20/12/2023**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, 200 | Construção de quadra esportiva coberta | 308,00m² | 240 dias |

Os interessados poderão obter a pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

30 de novembro de 2023 –

***PAOLA GADONSKI WROBEL***

Presidente CPL

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**2CC08EE7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26252/2023**

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 15/12/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

30 de novembro de 2023

***ANTÔNIO ELVES COCHEVA***

Autoridade Competente

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**73C6AF54

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24592/2023**

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 19/12/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e manutenção da sinalização vertical através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

30 de novembro de 2023

***ANDREZA SCHIMIDT GONÇALVES***

Autoridade Competente

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**2C298CF7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24760/2023**

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 19/12/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de conjunto cênico, varas de iluminação e equipamentos estruturantes para o Cine Teatro Municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

30 de novembro de 2023

***IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA***

Autoridade Competente

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**372307A0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 83/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 83/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24994/2023**

**Objeto**: Contratação de Serviços Especializado de Assessoria e Consultoria para Captação de Recursos Federais, através de projetos da Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Fundamentação**: inciso III, alínea C, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

**Dotação Orçamentária:** 08001121220023207033900390000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**Contratada:** DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA, empresa inscrita no CNPJ nº. 20.275.382/0001-73 com o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Mediante o exposto

HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

30 de novembro de 2023

***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***

Secretária Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**A8818DE7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 1463/2023 - DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**

**Contrato n.º:1463/2023**

**Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA**

**CNPJ: 76.179.829/0001-65.**

**Contratada: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**

**Objeto:** contratação de Serviço Especializado de Assessoria e de Consultoria para captação de recursos federais, por meio de projetos relacionados à Educação Infantil, pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.

**Valor:** O valor total da presente contratação é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

**Período de vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, inexistindo previsão de prorrogação.

**Data da assinatura: 30/11/2023.**

**Publicado por:**
Maira Najara Crocetti
**Código Identificador:**898B2AF2

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 183/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – JESSICA DE JESUS CAMARGO.**

Processo nº: 26886/2023

ADITIVO Nº. 183/2023

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.

**Contratada:** JESSICA DE JESUS CAMARGO

Matrícula: 600750

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS

Regime: PSS

Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.

Prorrogação 1: 21/07/2023 a 21/12/2023

Prorrogação 2: 22/12/2023 a 30/04/2024

Data: 29/11/2023.

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**85A1D44A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 21.836 DE 30/11/2023 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RTI - REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SERVIDORA ANGELICA MACHADO PADILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 27216/2023, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

Resolve:

**Art. 1º** Cancelar, a partir de 20/12/2023, o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedida à servidora ANGELICA MACHADO PADILHA, matricula 204031, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023

***SÉRGIO LUIS BELICH***

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**285F94C9

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 21.837 DE 30/11/2023 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RTI - REGIME DE TEMPO**

**INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA GOGOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 27216/2023, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

Resolve:

**Art. 1º** Cancelar, a partir de 20/12/2023, o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedida à servidora GISLAINE APARECIDA GOGOLA, matricula 203842 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023

***SÉRGIO LUIS BELICH***

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**413B848B

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 21.838 DE 30/11/2023 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RTI - REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SERVIDORA ROSELI SVIECH SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 27216/2023, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

Resolve:

**Art. 1º** Cancelar, a partir de 20/12/2023, o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedida à servidora ROSELI SVIECH SILVA, matricula 203013 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023

***SÉRGIO LUIS BELICH***

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**2CF3B587

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 21.839 DE 30/11/2023 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RTI - REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SERVIDORA SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 27216/2023, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

Resolve:

**Art. 1º** Cancelar, a partir de 20/12/2023, o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedida à servidora SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA, matricula 204034 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023

***SÉRGIO LUIS BELICH***

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**6D8621A2

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 21.840 DE 30/11/2023 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RTI - REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SERVIDORA VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 27216/2023, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

Resolve:

**Art. 1º** Cancelar, a partir de 20/12/2023, o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedida à servidora VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER, matricula 204101 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023

***SÉRGIO LUIS BELICH***

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**E5D0B97F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 21.841 DE 30/11/2023 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA ISADORA STADLER ROCHA LEITE, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 27072/2023, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Cancelar 15 dias de gozo das férias, concedidas pela Portaria nº 21.766 de 14/11/2023, da servidora **ISADORA STADLER ROCHA LEITE**, matrícula 301366, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, lotada na Procuradoria Geral Do Município, devendo considerar seu período de gozo de férias 09/01/2024 à 23/01/2024.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***SÉRGIO LUIS BELICH***

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**1AA1EC3B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 114/2023**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 114/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Vereadora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

**Nome do Vereadora:** SILVANA TEREZINHA SCHLUTER DE OLIVEIRA

**Data início:** 01/12/2023

**Data fim:** 02/12/2023

**Nº de Diárias:**

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

**VALOR TOTAL:** R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

**Município de destino/UF:** PONTA GROSSA/PR

**Código do IBGE do Município destino:** 4119905

**Tipo objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

**Objetivo da viagem:** Participar de reunião no Escritório Regional do Deputado Estadual Aliel Machado, afim de viabilizar recursos para o Município.

**Meio de Transporte:** Veículo Próprio.

Palmital, 29 de novembro de 2023.

***ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO***

Presidente

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**BCE752EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS NORMAL Nº 5/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2019 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 101/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS NORMAL Nº 5/2019**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2019**

**8º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 101/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS AO AUXILIO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, 479 SALA 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.335.609/0001-54, neste ato representado por **DIONYSIO TAVARES**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.756.119-49, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 101/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº101/2019 do **Tomada de preços 5/2019**, fica prorrogado pelo período **30/11/2023 até 30/11/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/11/2023

***VALDENEI DE SOUZA***

Prefeito Municipal

Contratante

Funeraria Sao Joao LTDA - ME

***DIONYSIO TAVARES***

436.756.119-49

Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089.-87

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**0EFC12A5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2023**

Paranaguá, 30 de novembro de 2023.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023.**

**Processo Administrativo nº 2023/11/3211.**

**Partes: Paranaguá Previdência –** CNPJ: 08.542.807/0001-68

**LEMA TREINAMENTOS LTADA –** CNPJ: 35.826.836/0001-24

**Objeto:** Inscrições de Servidores no Curso **"RPPS INVEST: META, COMITÊ E RESULTADOS"** - com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, VI e art. 26, parágrafo único, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e inteiro teor do Processo Administrativo nº 3211/2023, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.

Valor máximo estimado da contratação: R$3.493,00 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais).

**Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento**.

Foro: Paranaguá – Paraná.

***ADRIANA MAIA ALBINI***

Diretora Presidente

**Publicado por:**
Claudineia Pinto Dos Santos
**Código Identificador:**013163FF

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO 4º ADITIVO - 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

***4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 009/2019***

**PARTES:** Paranaguá Previdência

AMX Consultoria de Investimentos Ltda

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 29/11/2023.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 20/12/2023 a 19/12/2024.

OBJETO: Renovação do Contrato nº 009/2019, firmado entre as partes no dia 20/12/2019. Contratação de empresa especializada na prestação de controladoria e consultoria de investimentos e relacionada ao mercado financeiro, visando atender às necessidades e funcionalidades da Paranaguá Previdência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.01.09.272.0010.2235.33.90.35.0102**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**VALOR GLOBAL:** R$ 40.057,20 (quarenta mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos).

**ASSINATURAS:** Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência

Eliezer da Silva – AMX Consultoria de Investimentos Ltda

**Publicado por:**
Claudineia Pinto Dos Santos
**Código Identificador:**0F248396

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Partes: Município de Paranaguá**

**LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER**

**CNPJ: 76.591.049/0001-28**

**Data**: 27/11/2023.

**Objeto: Aditivo 04 ao Termo de Fomento n° 003/2019.** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **19 DE DEZEMBRO 2023** devendo encerrar-se em **18 DE DEZEMBRO DE 2024**. Neste aditivo também ocorrerá a supressão do repasse de valores por parte do Município de Paranaguá, nos termos do item 5.5 do Termo de Fomento 003/2019 e do disposto nas Deliberações CIB 279 e 286 de 2023. Mantem-se a manutenção da contratualização com relação à operação da Filial Paranaguá, nos termos inicialmente pactuados, inclusive no que se refere à utilização do espaço e dos equipamentos de propriedade do Município. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 52351/2023.**

**Assinaturas:**

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

FLAVIO DANIEL SAAVEDRA TOMASICH

**Publicado por:**
Amanda Cristina Dos Santos Monte
**Código Identificador:**27F31C07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 7.558**

**PORTARIA Nº 7.558**

"Relota o servidor municipal Jucinei dos Santos Paiffer para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor JUCINEI DOS SANTOS PAIFFER, Jardineiro, matrícula nº 7.425-1, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de novembro de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**6FD3178E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 7.560**

**PORTARIA Nº 7.560**

"Concede Licença sem Vencimentos ao servidor Thiago Mantovani Scomasson."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62.256/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, ao servidor THIAGO MANTOVANI SCOMASSON, Engenheiro Mecânico, matrícula nº 93.838-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de dezembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de novembro de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**579225C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 7.561**

**PORTARIA Nº 7.561**

"Desliga por motivo de falecimento à servidora Margarete Bonardo Zella."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 65.081/2023,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento à servidora MARGARETE BONARDO ZELLA, matrícula nº 12.447-3, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 27 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de novembro de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**C353C84A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.838**

**DECRETO Nº 4.838**

"Nomeia os membros para compor a Comissão de Pareceristas para análise de mérito dos projetos culturais dos editais 17/2023, 18/2023 e 19/2023, provenientes dos recursos da Lei Federal nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 63.192/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os 04 (quatro) membros, para compor a comissão de pareceristas para análise de mérito dos projetos objetos dos editais 17/2023, 18/2023 e 19/2023, referentes aos recursos da Lei Federal nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, sendo:

I – Graziella Calazans Schettini: Áreas de atuação: Dança, literatura, cultura popular, povos originários, artes integradas, 18 anos de experiência em produção cultural para mecanismos de incentivo à cultura, parecerista de diversos editais federais, estaduais e municipais de todo o Brasil.

II – Ricardo Alexandre Pozzo: Áreas de atuação: Audiovisual, artes visuais, literatura, música. Produtor cultural da cena curitibana, roteirista, poeta, fotógrafo autodidata, curador de diversos projetos audiovisuais e de fotografia, parecerista da Secretaria de Estado da Cultura do Espírito Santo em 2018, notório saber da literatura paranaense. Atuação de 20 anos na área cultural.

III – Mônica Andrade Luz: Áreas de atuação: Artes Cênicas, literatura, audiovisual. Graduada em produção cênica pela UFPR, atriz premiada, produtora cênica e cultural, poeta marginal, escritora e roteirista. Atuação de 10 anos na área cultural.

IV – Luana Chrystina Martins Tosta: Áreas de atuação: Música, audiovisual, literatura, artes visuais. Graduada em filosofia pela UFPR, cantora, musicista, produtora cultural, escritora e roteirista, curadora de projetos de artes visuais e audiovisuais. Atuação de 15 anos na área cultural.

Art. 2º Compete a Comissão instituída por este Decreto, analisar tecnicamente as propostas apresentadas.

Art. 3º Os membros não fazem jus a qualquer verba trabalhista em razão do presente decreto, considerando o disposto no Contrato Administrativo nº 191/2023.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de novembro de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***

Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***

Secretária Municipal de Administração

***MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES***

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**88538798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.839**

**DECRETO Nº 4.839**

"Nomeia os membros para compor a Comissão de Habilitação dos Editais 17/2023, 18/2023 e 19/2023, provenientes dos recursos da Lei Federal nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 63.189/2023,

DECRETA:

Art 1º Ficam nomeados os 05 (cinco) membros, para compor a comissão de habilitação dos editais 17/2023, 18/2023 e 19/2023, referentes aos recursos da Lei Federal nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, sendo:

Membros da Secretaria de Cultura e Turismo

I – Marcos Xavier Ribeiro, matrícula 11530-1.

II – Soraia Santos de Campos Maurício, matrícula 7.263-1.

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

III – Gerson Luis Augusto, CPF: 567.116.119-34,

IV – Wagner Luiz Peixoto da Silva, CPF: 057.731.889-61,

V – Roseli dos Santos Freitas.

Art 2º Compete a Comissão instituída por este Decreto, analisar a documentação de habilitação dos proponentes.

Art 3º A função de membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público.

Art 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de novembro de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***

Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***

Secretária Municipal de Administração

***MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES***

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**DA0EF66F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO RECURSO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - PROCESSO Nº 23.446/2023**

Na data de 29 (vinte e nove) de Novembro de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento do recurso da fase final (proposta de preços), referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução/implantação do Programa de Monitoramento de Fauna e Plano de Afugentamento e Resgate da Fauna Silvestre da área de influência da obra da Passarela Antônio José Sant'Anna Lobo Neto, no Município de Paranaguá-PR”. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, para análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - C.N.P.J. Nº 03.815.913/0001-54, através do protocolo nº 58179/23, protocolado na data de 30/10/2023. Pois bem, a empresa ora recorrente apresentou razões de recurso tempestivamente, considerando a publicação da ata julgamento da fase de proposta de preços, alegando em síntese, que esta Recorrente, ao que se interpreta, teve sua proposta desclassificada (inviabilizando-se, inclusive, a análise de habilitação) por decisão desta colenda Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá/PR, com o seguinte fundamento: *“A empresa TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, não consta o prazo de validade na proposta de preços conforme subitem 14.10. do edital.” Com a devida vênia, entende-se que, malgrado a qualidade inequívoca desta comissão, essa decisão em específico merece revisão, porquanto os fundamentos apresentados não justificam, notadamente, à luz do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, e dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade a desclassificação sumária da proposta, sem oportunização de saneamento, consoante se passa a expor, pelo que, é de rigor a reforma, admitindo-se a proposta apresentada e procedendo-se à análise de habilitação desta concorrente, inclusive, para assegurar a máxima competitividade do certame, tanto quanto, assegurar à Administração Pública a possibilidade de contratação mais vantajosa”.* Em sua defesa, a empresa *CAMURY ASSESSEORIA E CONSUTORIA AMBIENTAL LTDA* apresentou suas contrarrazões, através do protocolo nº 59578/23, com inteiro teor publicado na pasta do referido processo licitatório. Pois bem, na data de 20/10/2023, no inteiro teor da ata de julgamento da proposta de preços, publicado por esta Comissão de Licitação, consta no texto: *“Média Aritmética das Propostas acima de 50% do valor orçado: R$ 1.120.358,98 b) Valor Orçado pela administração: R$ 1.677.518,04, Assim o menor valor procurado é o que corresponde à média dos valores acima de Empresas licitantes com proposta acima de 50% do valor orçado Preço ofertado. DA IDENTIFICAÇÃO DO PREÇO INEXEQUÍVEL: Realizando um cálculo aritmético, devemos encontrar 70% do menor encontrado da média de 70% de R$ 1.120.358,98 é igual a R$ 784.251,28”.* Sendo assim, foi identificado pela Comissão de Licitação, que a empresa CAMURY ASSESSEORIA E CONSUTORIA AMBIENTAL LTDA – C.N.P.J. Nº 22.317.921/0001-15, apresentou proposta no valor de R$ 788.676,79 (Setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), constatando-se que a empresa apresentou abaixo do mínimo, ficando em 69,01% do preço global estimado. Considerando que a diferença apresentada pela proponente com o exigido é muito pequena (menor que 1%), solicitamos que a empresa comprove sua exequibilidade com os valores apresentados pela licitante. Esta Comissão Permanente de Licitação, adstrito ao processo administrativo, firma entendimento único pela solicitação de diligência à licitante CAMURY ASSESSEORIA E CONSUTORIA AMBIENTAL LTDA, para comprovação da exequibilidade da proposta”. Dessa forma, considerando sua proposta, esta Comissão de Licitação, propõe que a empresa apresente comprovação de exequibilidade de sua proposta, comprovando seus valores apresentados, demonstrado que sua proposta é exequível, na forma que “abrindo” os valores de sua proposta, que por final comprovará sua exequibilidade, e, também apresentando contratos firmados com outras instituições/empresas em que prestou serviço pelos mesmos valores/objeto ora apresentados”. Dando continuidade, em sua contrarrazões de recurso, a empresa Camury Assessoria Ambiental, relata: SOBRE A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA EMPRESA CAMURY, referente ao valor da sua proposta apresentada, verifica-se que houve um equívoco nos cálculos apresentados na ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - PROCESSO Nº 23.446/2023. O documento supracitado informa que, conforme o disposto no art. 48 da lei 8.666/93, após análise das propostas apresentadas, o limite calculado para uma proposta ser considerada inexequível foi estabelecido em R$ 784.251,28 (setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). Ocorre que, como demonstrado, a proposta apresentada pela empresa CAMURY ASSESSORIA E CONSUTORIA AMBIENTAL LTDA, foi no valor de R$ 788.676,79 (Setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme consta em Ata. Desta forma a proposta da CAMURY ficou cerca de 0,56% acima do limite calculado, e não abaixo do mínimo conforme informado, classificando-se assim EXEQUÍVEL, atendendo às exigências do edital e oferta de menor preço, enquadrando-se nos preceitos definidos de exequibilidade, devendo com isso ser consagrada vencedora do certame. Assim, conforme amplamente explanado, não resta qualquer óbice para a manutenção da assertiva decisão da Comissão de Licitação, não havendo base jurídica ou fática nos argumentos levantados pela Recorrente, apenas a ser considerado o erro no cálculo da exequibilidade da empresa Recorrida”. Cabe a esta Comissão de Licitação quanto ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, segundo o qual a Administração e os licitantes ficam estritamente vinculados às normas e condições nele estabelecidas, das quais não podem se afastar. Sobre referido princípio, leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro, verbis: “(...) Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além do mencionado no artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, ainda tem o seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual a Administração não pode descumprir as normas e condições do qual se acha estritamente vinculada’. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do

instrumento convocatório; se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope/proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso II). Quando a Administração estabelece, no edital, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita a proposta ou celebrado o contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Ademais, destacamos a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório, regras ali estabelecidas, neste contexto, esta Comissão de Licitação cumpriu exigência constante da legislação e do edital, ao verificar a compatibilidade da proposta formulada pelo concorrente classificado em primeiro lugar. Haja vista a empresa ora recorrente, não entrou no cálculo para média Aritmética das Propostas acima de 50% do valor orçado: R$ 1.120.358,98 b) Valor Orçado pela administração: R$ 1.677.518,04, Assim o menor valor procurado é o que corresponde à média dos valores acima de Empresas licitantes com proposta acima de 50% do valor orçado Preço ofertado. DA IDENTIFICAÇÃO DO PREÇO INEXEQUÍVEL: Realizando um cálculo aritmético, devemos encontrar 70% do menor encontrado da média de 70% de R$ 1.120.358,98 é igual a R$ 784.251,28, a empresa recorrente orçou seu valor da proposta em R$ 740.000,00, sendo assim, sua proposta se tornou manifestamente inexequível, conforme item estabelecido no instrumento convocatório, 16.15.3., através do cálculo acima. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: Diante do exposto e após prestar os esclarecimentos necessários, preliminarmente, esta Comissão de Licitação, decide, por unanimidade, por não conhecer o recurso, posto que tempestivo e ratificar a continuidade do certame, tendo em vista que os procedimentos ocorreram e estão a ocorrer dentro da mais estrita legalidade, bem como, que a motivação exposta pela Recorrente não encontra respaldo no instrumento convocatório, cabendo destacar que não houve por parte das empresas participantes pedido de esclarecimento ou impugnação acerca das regras estabelecidas no Edital. E, decide por unanimidade julgar vencedora a empresa CAMURY ASSESSEORIA E CONSUTORIA AMBIENTAL LTDA – C.N.P.J. Nº 22.317.921/0001-15, no valor de R$ 788.676,79 (Setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos). O inteiro teor desta ata, será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br no link do Portal da Transparência na pasta desta Tomada de Preços nº 009/2023. Seguindo a determinação estipulada pelo art.109, §4º, da Lei Federal no 8.666/93, encaminhamos os autos, devidamente informados à autoridade superior para deliberação. Nada mais.

Paranaguá, 29 de Novembro de 2023.

***SHEILA DA ROSA MARIA***

Presidente da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***

Membro da C.P.L.

***CARLOS EDUARDO FERLA CORREA***

Membro da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***

Membro da C.P.L.

***RODRIGO JOSÉ DE FARIAS***

Membro da C.P.L.

***TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR***

Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***

Membro da C.P.L.

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**04CCE37A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 PROCESSO Nº 35.724/2023 I.D. 1028301**

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 092/2023, objetivando a Contratação de Laboratório, Hospital e/ou Clínica Veterinária para a Prestação de Serviços de Procedimentos Clínicos Cirúrgicos e Exames Laboratoriais e de Imagem, para atender a demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica pelo presente retificado conforme abaixo descrito:

**Excluam-se os itens: 16.14.1, 16.14.1.1 e 16.14.2, tendo em vista que os mesmos podem ser abrangidos pelo conteúdo do item 16.14.3 do referido Edital.**

**Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 13 de dezembro de 2023 às 09:00 horas.**

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

***CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA***

Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**674BF3DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 049/2023 R.P 039/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 049/2023 – Registro de Preços nº 039/2023,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

**R E S O L V E :**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 2849/2021, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 049/2023 – Registro de Preços nº 039/2023,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICROESFERAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 29.580/2023.

**II**. Adjudico os lotes do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 03, 06, 07, 09 e 10 - **Empresa:** PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 11.424.500/0001-77. / **Lote:** 04 - **Empresa:** MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 14.191.875/0001-22. / **Lotes:** 05 e 08 - **Empresa:** GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 50.548.735/0001-22.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 29 de Novembro de 2023.

_____

**JOÃO CARLOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Segurança

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**FB0D5485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023 PROCESSO Nº 32.565/2023 I.D. 1028796**

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 093/2023, objetivando a Contratação de Clínicas Veterinárias Especializadas para Realização de Cirurgias de Esterilização em Cães e Gatos (Machos e Fêmeas) com Implantação de Microchip Eletrônico e Registro no Sistema de Identificação Animal – S.I.A. no Município de Paranaguá, para atender a demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica pelo presente retificado conforme abaixo descrito:

**Excluam-se os itens: 16.14.1 e 16.14.2, tendo em vista que os mesmos podem ser abrangidos pelo conteúdo do item 16.14.3 do referido Edital.**

**Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 13 de dezembro de 2023 às 14:00 horas.**

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

***CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA***

Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**F0E9DCC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 071/2023 R.P 055/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 071/2023 – Registro de Preços Nº 055/2023,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

**R E S O L V E M :**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 2849/2021, sobre o Processo Licitatório **Pregão**

**Eletrônico Nº 071/2023 – Registro de Preços Nº 055/2023**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS, TRONCOS, ARBUSTOS E FOLHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 35.188/2023.

**II**. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 28.344.495/0001-95.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 28 de Novembro de 2023.

***DIEGO DELFINO***

Secretário Municipal do Meio Ambiente

***OSÉIAS DE PAULA BISSON***

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Alexandra e Demais Colonias

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**F7BB8EF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023 PROCESSO Nº 21.669/2023**

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o fim da suspensão do processo licitatório, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, PLANTAÇÃO DE GRAMAS E MUDAS, IRRIGAÇÃO ITINERANTE, INCLUINDO LIMPEZA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS"**.

Sendo assim, fica redesignada nova data para apresentação da habilitação/proposta de preços, para às **14h00min do dia 15 (quinze) de janeiro de 2024**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos/SEMAD, 1º andar – Palácio São José.

A Pasta Técnica e o inteiro teor do edital e seus anexos, poderão ser retirados no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: **www.paranagua.pr.gov.br** (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: **cpl@paranagua.pr.gov.br** ou pelo telefone (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

***NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA***

Comissão Especial de Licitações – C.E.L.

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C13491C0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de Painel em ACM para a Galeria de Presidentes, em exposição na recepção desta Casa.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 10.715.681-0 e inscrito no CPF sob o n.º 079.258.989-09.

**CONTRATADA: MENEZES E NOGUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.984.614/0001-49, com sede na Rua Manoel Ribas, 1181, Centro, CEP: 87.704-000, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Cristina Pacheco Menezes dos Anjos, brasileira, empresária, residente e domiciliada em Paranavaí, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 6.055.096-4 expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF sob o n.º 748.975.439-91

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta da dotação orçamentária 01.001.01.2010.44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com desdobramento de despesa: 01.001.01.2010.44.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral.

**VALOR E PAGAMENTO**: O valor total da contratação incluindo confecção e instalação é de R$ 5.099,00 (cinco mil e noventa e nove reais). O pagamento será efetuado em uma única parcela após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação e ateste da nota fiscal, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO***

Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí

Contratante

***CRISTINA PACHECO MENEZES DOS ANJOS***

Menezes & Nogueira LTDA

Contratada

**Publicado por:**
Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes
**Código Identificador:**D51DE574

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021**

Dispensa de Licitação Nº 008/2021

Processo Administrativo nº 023/2021

**2º Termo Aditivo de Valor e Prazo** , do Contrato nº007/2021, extraído do Processo Licitatório – Dispensa- n.º 008/2021 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** .

**CONTRATANTE**: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Mirador-PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador-PR, portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04,e,

**CONTRATADA**: Solução Network Provedor LTDA **,** com sede à Avenida Heitor de Alencar Furtado,6405, Jardim Santos Dumont, na cidade Paranavaí-PR, CNPJ nº 12.693643/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Luciano Machado residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.968.857-8 SSP/PR; e inscrito no CPF nº 019.819.709-83, resolvem de comum acordo, firmar o presente **2º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO** , nos seguintes termos:

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** de Valor e Prazo referente a Dispensa nº008/2021 referente ao Contrato n.º 007/2021, cujo objeto Contratação de empresa para fornecimento de serviços de internet de fibra ótica, mais IP fixo e linha telefônica destinada ao Consórcio CICA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O valor a ser pago mensal pelo objeto do presente termo e vigência contratual , nos termos do item 5.1 da **CLÁUSULA QUINTA**, fica nos seguintes termos:

| **Valor Mensal**<br><br>**sem o reajuste** | **Valor mensal após o**<br><br>**Reajuste** |
|---|---|
| R$ 129,99 | R$ 129,99 |

O presente termo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de 30 de novembro de 2023, em conformidade com a cláusula supracitada .

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório de Dispensa de licitação nº 008/2021, Processo Administrativo nº 023/2021, do Contrato nº 007/2021.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 28 de novembro de 2023.

***FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN***

Presidente – CICA

***OSVAL CÉSAR KULEVICZ***

Secretário Executivo – CICA

***LUCIANO MACHADO***

Represente Contratada

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**0F7BBC9B

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**PORTARIA Nº 057/2023**

**PORTARIA Nº 057/2023**

**Súmula:** Designar servidor para exercer atividades jurídicas no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Designar o senhor Adriano Pereira dos Santos , para desempenhar as atividades jurídicas com a emissão de pareceres, participação em assembleias e reuniões, incluindo a análise e pareceres em documentos jurídicos gerais , no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, pelo período de 90(noventa dias) dias .

**Art. 2º** Está Portaria é de acordo com a Portaria nº 457/2023 emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de 13 de novembro de 2023, revogadas disposições em contrário.

..... Paranavaí, 30 de novembro de 2023.

***FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN***

Presidente do Consórcio CICA

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**E7FE8484

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**EXTRATO CC 217/23**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: FACHIN E FACHIN CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 28.080.108/0001-50

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS.

Dotação Orçamentária: [ 2023 ] 26 - 01.001.0010.0302.3003.320.3339039509900000000.327 Prazo de Vigência: 30/11/2023 a 30/11/2024.

Valor: R$92.460,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.

TIPO/Nº: Contrato nº 217/2023

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 30 de novembro de 2023.

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***

Direção Geral

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**4A98A9C2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**AVISO PE 24/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 180/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAFE DA MANHA AOS USUÁRIOS SUS**

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAFE DA MANHA AOS USUÁRIOS SUS,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

**1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023.

**1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 15 de dezembro de 2023 às 08:01 horas.

**1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08:30 horas do dia 15 de dezembro de 2023.

**1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"**

**1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote.**

3 **–** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

4 – Valor máximo: **R$ 1.140.151,20 (um milhão, cento e quarenta mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).**

**5** – Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.41.00 - Fonte 001 e Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato: 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 30 de novembro de 2023.

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***

Direção Geral do CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**E3F5AE6C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**EXTRATO CC 218-23**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: WORKS SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 22.688.019/0001-05

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Área de

Segurança e Medicina do Trabalho

Dotação Orçamentária: [ 2023 ]

15 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039509900000000.20013

Prazo de Vigência: 30/11/2023 a 30/11/2024.

Valor: R$7.337,43 (sete mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

Modalidade do Processo: Dispensa de Licitação.

TIPO/Nº: Contrato nº 218/2023

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 30 de novembro de 2023.

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***

Direção Geral

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**8449BABE

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| RUR7F19 | 277490F000124082 | 04/09/2023 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**6E66CBA0

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| AUS7E36 | 277490F000122738 | 18/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHP1D71 | 277490F000123028 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**58E7B664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

***Considerando*** *o Decreto Municipal nº 25.437/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 13 de novembro de 2023,*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ****, no uso de atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/12 c.c. artigos 183, 184, I, II, IV, VI e VII e 185, todos da Lei Municipal nº 3.891/12;*

**DECRETA**:

Art. 1º Nos itens 3.4.2.21 e 3.4.2.22, onde se lê:

"3.4.2.21. A relaçãopreliminar deinscritosserá divulgada até o dia 17 de novembro de 2023,no *site* https://paranavai.atende.net/.

3.4.2.22. O resultado preliminar da análise das titulações será divulgado até o dia 11 de dezembro de 2023, no *site:*https://paranavai.atende.net/."

**Leia-se:**

**"3.4.2.21. A relação preliminar deinscritos será divulgada até o dia 08 de dezembro de 2023, no *site* https://paranavai.atende.net/.**

**3.4.2.22. O resultado preliminar da análise das titulações será divulgado até o dia 03 de janeiro de 2024, no *site:*https://paranavai.atende.net/."**

Art.2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***

Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**84EA0BA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 151/2022 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)**

**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 151/2022**

**(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)**

**(PROCESSO DIGITAL 65409/2023)**

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 151/2022 que entre si celebram **ILGA NIEHUES FERNANDES** e o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** na forma abaixo:

**LOCADOR: ILGA NIEHUES FERNANDES,** brasileira, inscrita no **C.P.F sob nº. 820.110.369-68** e portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 670335-6 SESP/PR, residente e domiciliada na sede à Avenida Rio Grande do Norte, nº 1800, Centro, Edifício Aruanã, Apartamento nº 601 em Paranavaí/PR.

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Pública Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrita no CPF sob nº 300.997.499-04.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO DA DIRETORIA DE COMPRAS,** localizado na rua Manoel Ribas nº 894, Sala 07, Centro (Quadra 85, Lote 07 – inscrição 01.01.106.0105.004.004), com área de 39,95 m² de área construída, tudo em conformidade como os documentos que instruem a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 38/2022**,** no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Locação nº 151/2022 no valor de: **R$ 6.816,00 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas** mensais, iguais e consecutivas de **R$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais).**

**§ 1º -** O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para o **ARQUIVO DA DIRETORIA DE COMPRAS**.

**§ 2º -** O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas no termo de vistoria (com relatórios fotográficos) realizado em 20/11/2023 e firmados pelas partes, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do locatário, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

**§ 3º -** Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO**

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 151/2022 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **30 de Novembro de 2024,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 151/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda através do Memorando nº 61/2023 e considerando o Parecer Jurídico nº 378/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

**Parágrafo Único:** O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

**11.001.04.123.0002.2060.3.3.90.36.15.00 (ref. 1492) (recurso 000)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR**

Por meio deste Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 30 de Novembro de 2023, no percentual de **4,141877 %** referente a variação do INPC no período de Novembro/2022 a Novembro/2023.

**Parágrafo único -** Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 591,53 (quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos),** totalizando para este período de 12 (doze) meses um valor de **R$ 7.098,36 (sete mil, noventa e oito reais e trinta e seis centavos)** passando o valor global total do contrato original para **R$ 13.914,36 (treze mil, novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

O servidor **LEANDRO MAZUTE** passa a ser o Fiscal do Contrato em substituição à servidora Edileuza Lopes da Cruz, em consonância com a justificativa para a prorrogação contratual apresentada no Memorando nº 61/2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 151/2022), datado de 30 de Novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

***GILMAR PINHEIRO***

Secretário Municipal de Fazenda

**LOCATÁRIO**

***ILGA NIEHUES FERNANDES***

CPF Nº 820.110.369-68

Locadora

***LEANDRO MAZUTE***

Fiscal do Contrato

**Publicado por:**
Jéssica Boscariol Reis
**Código Identificador:**9B878E1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 17/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 17/2023**

**Reforma e ampliação da Escola Municipal Jayme Canet**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para **reforma e ampliação da Escola Municipal Jayme Canet, localizada na Chácara nº A-1 – Subdivisão da Chácara nº "A" – Subdivisão da Chácara nº 1/67/68/69 1º Secção da Gleba 1 – Ivaí – Perímetro Urbano – Paranavaí – PR**, conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais e projetos, por meio da Secretaria Municipal de Educação; com valor máximo estimado em **R$ 8.335.016,81.**

O prazo de execução da obra será de 18 (dezoito) meses e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 06.001.1060.102.34490510100500000000 (528);

06.001.1620.102.34490510100500000000 (529) e;

06.002.2450.104.34490510100500000000 (724).

A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até **08:59 horas do dia 18 de dezembro de 2023.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***

Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**4F82EBD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2.023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2.023**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de novembro de 2023.**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, doravante denominado **contratante** e a empresa **A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.632/0001-05, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Norte, 445 – centro – CEP 86.026-490, na cidade de Londrina/Pr, e-mail licitacao3@ativaatacado.com.br, neste ato representada pelo Sr. **DAVI DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em Londrina/Pr, inscrito no CPF/MF sob n° 096.601.009-60, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.799.858-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Natal Bonin, n° 580 – Jardim Granville, Londrina —PR, CEP 86.047-240, doravante denominada **contratada** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

**OBJETO**: Contratação de empresa de decoração, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR MEIO DE LOCAÇÃO,** no período previsto de 27 de novembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 e **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA CASA DO PAPAI NOEL, A SER INSTALADA NO PARQUE OURO BRANCO,** no período previsto de 27 de novembro a 23 de dezembro de 2023, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2.023,** que fazem parte integrante do presente contrato.

**VALOR:** Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 511.873,20 (quinhentos e onze mil, oitocentos e setena e três reais e vinte centavos),** para o LOTE 03, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

**FONTE DE RECURSOS:** A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

9.3.1.2130.3339030150000000000

17.3.1.2130.3339039230000000000

**PRAZO DE ENTREGA**: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***CARLOS EMANUEL RODRIGUES***

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Contratante

***DAVI DIAS DE OLIVEIRA***

A.A. Distribuicao e Importacao de Artigos de Decoracao LTDA

Contratado

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**827D25AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

**AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 026/2013,** da seguinte correção no Edital de Licitação Chamada Pública da Agricultura Familiar n° 24/2023, referente ao limite individual de venda conforme nova legislação Resolução 21 de 16 de novembro de 2021, que altera o limite individual de venda do agricultor familiar. O mesmo se aplica para os itens 3.2.13, 3.3.15, tendo em vista que são análogos na exigência para "grupos informais de agricultores organizados em grupo" e respectivamente para "grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações".:

**Onde se lê:**

3.1.13. Declaração do Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda até o valor máximo de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme modelo constante no Anexo II.

**Leia-se:**

3.1.13. Declaração do Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda até o valor máximo de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** conforme modelo constante no Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

***ADÉLIA PAIXÃO***

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**BC62C3A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

A Fundação Cultural de Paranavaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.731/2023, Lei nº 14.133/21 e alterações

posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023, referente à contratação de empresa para apresentação de show da Banda Raimundos, no Festival de Comemoração do Aniversário de 71 anos do Município de Paranavaí, que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2023, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação, constante da Dotação 14.001.0024.0131.0002.2120.33390390 (1680) Recursos Livres, pela seguinte pessoa jurídica: Paulera Produção Musical Ltda - ME (CNPJ nº 26.632.864/0001-10), no valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas e parecer jurídico nº 383/2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

***AMÉRICO PONTES DE CASTRO***

Secretário Municipal de Comunicação

**Publicado por:**
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**52DB3357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 1062/2023**

**PORTARIA Nº 1062/2023**

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 106, 107, 108, 109 e 110/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

**Art.1º** Designar os servidores **KENDJE APARECIDO MATSUMOTO,** Engenheiro Eletricista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e, **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO**, ambos dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 106, 107, 108, 109 e 110/2023, celebrados em 22, 23 e 29 de novembro de 2023, com as CONTRATADAS **SILVA E TOMITA LTDA, A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA, ANDREA DE MOURA e TAILORED ENGENHARIA LTDA,** cujo objeto é a " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR MEIO DE LOCAÇÃO**,** no período previsto de 27 de novembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA CASA DO PAPAI NOEL, A SER INSTALADA NO PARQUE OURO BRANCO**,** no período previsto de 27 de novembro a 23 de dezembro de 2023, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo", na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023. Além disso, na falta do respectivo fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeado o servidor **LEANDRO RODRIGUES CASTRO,** LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, designado como **SUPLENTE** do FISCAL DOS CONTRATOS Nº 106, 107, 108, 109 e 110/2023.

**Art. 2º** A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Termo de Referência** do **Pregão Eletrônico nº 052/2023**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 2023.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***

Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**C0FA2708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 110/2023**

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS

**AVISO DE ERRATA**

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2023**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 24.731/2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, comunica a retificação relativa ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 052/2023, para que surta seus efeitos legais.

**ERRATA**

No referido contrato, onde se lê:

CLÁUSULA 5ª – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA 5ª – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato. O prazo para entrega da decoração natalina será no 07/12/2023 e a desmontagem em 17/01/2024, conforme Memorando nº 221/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Paranavaí, 30 de novembro de 2023.

***CARLOS EMANUEL RODRIGUES***

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**E85DB32D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

A Fundação Cultural de Paranavaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.731/2023, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2023, referente à contratação de empresa para apresentação de show do Grupo Herança, no Festival de Comemoração do Aniversário de 71 anos do Município de Paranavaí, que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2023, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação, constante da Dotação 14.001.0024.0131.0002.2120.33390390 (1680) Recursos Livres, pela seguinte pessoa jurídica: S. J. Schulz & Cia Ltda (CNPJ nº 09.493.999/0001-22), no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas e parecer jurídico nº 384/2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

***AMÉRICO PONTES DE CASTRO***

Secretário Municipal de Comunicação

**Publicado por:**
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**EC232AF5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023**

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 81/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, de 10 de novembro de 2023, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item", cujo objeto é o Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviço na área de arquitetura ou engenharia para elaboração de laudo técnico e demais documentos pertinentes para correção de patologias estruturais da fachada de vidro da edificação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor de

MORFEO & PAIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.924.881/0001-41.

Firme-se o Contrato.

***THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN***

Presidente

**Publicado por:**
Rodrigo Sartor Mayer
**Código Identificador:**428366AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 02/2023 CONTRATO Nº 151/2021/GP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 – PROCESSO Nº 219/2021**

PARTES: Município de Pato Branco e Llevon Informática Ltda. OBJETO: Prestação de serviço privado em Cloud Computing (computação em nuvem), contemplando o fornecimento de ambiente virtual (Infraestrutura como serviço – IaaS) para hospedar os servidores de dados da Secretaria Municipal da Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se em 03 meses, até 25 de fev. 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1596-15834. Pato Branco, 30 de novembro de 2023.

***ROBSON CANTU –***

Prefeito.

***VALTER ALVES DANTAS PIRES –***

Representante Legal.

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**5072F6F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2021 - PROCESSO N.º 09/2022**

OBJETO: Credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Concluído o prazo de entrega de envelopes; verificou que apresentou envelope a proponente *Fisiovitta Clínica de Fisioterapia de Estética e Pilates LTDA.* Assim, a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 199/2023 comunica aos interessados que ás 13h30min do dia 04 de dezembro de 2023, no auditório (sala de reuniões) da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraná n.º 1.605, Centro de Pato Branco PR; realizará a abertura dos envelopes das proponentes acima citadas.Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3213 1727, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 30 de novembro de 2023. Liliam Cristina Brandalise - Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público Portaria n.º 199/2023

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**AC0877B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023 - PROCESSO Nº 219/2023 UASG 450996**

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira Mariane Aparecida Martinello, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 293/2023, torna público aos interessados que o Edital de Pregão Eletrônico n.º 118/2023 – Processo n.º 219/203 que teve por objeto a contratação de empresa para futura aquisição de 13 veículos novos, 0 (zero) km, hatch, com ano de fabricação/modelo 2022/2023 ou superior, em atendimento a Resolução SESA n.º 858/2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; não teve propostas a apresentação de propostas que atenderam as exigências do edital. Portanto, o processo licitatório restou por FRACASSADO. Pato Branco, 30 de novembro de 2023. Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**B5FBE7E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 – PROCESSO N.º 135/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de 01 (um) equipamento NOVO totalmente automatizado para realização de análises bioquímicas para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando solicitação administrativa proferida através do despacho 15 do Processo Administrativo n.º 5.463/2023, requerendo a anulação do processo licitatório na modalidade; em razão de erro na Plataforma Compras; Considerando que a etapa competitiva ficou prejudicada em razão do erro na Plataforma Compras; Considerando o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF; Considerando que o prazo previsto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, transcorreu sem manifestação dos interessados, **DECIDO ANULAR PARCIALMENTE** o Pregão Eletrônico n.º 69/2023 – Processo n.º 135/2023, exclusivamente da sessão pública do pregão; nos termos e fundamentações declinados no presente Despacho Decisório de Anulação. Pato Branco, 28 de novembro de 2023.

***ROBSON CANTU -***

Prefeito

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**E4924351

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 188/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 51/2023. PROCESSO N° 232/2023**

***PARTES***: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e Ventiur Investimentos em Novos Negócios S.A., inscrita no CNPJ: 17.740.274/0001-10. **OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria de diagnóstico e mentorias nas áreas de marketing, vendas, captação de clientes e tração, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. **DOTAÇÃO:** 20517-20518; 1449-7481. **VALOR TOTAL**: R$ 15.000,00. **VIGÊNCIA:** 90 dias após assinatura do contrato.

**FORO E DATA DA ASSINATURA:** Pato Branco, 29 de Novembro de 2023.

***SANDRO LUÍS DIESEL CORTEZIA -***

Representante Legal.

***ROBSON CANTU -***

Prefeito.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**090ED7E2

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| BEN9F39 | 116100T001060368 | 28/08/2023 | 55500 | 4577176501 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**1A9B263E

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

| 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
| AGK8085 | 277510T000047657 | 06/09/2023 | 56222 | 515337460 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**E1B2DE5F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**
**PORTARIA N° 012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018.

**CONSIDERANDO**

Processo Judicial nº 0001939-57.2021.8.16.0131

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Autorizar o Departamento Administrativo Financeiro do PATOPREV a efetuar o pagamento das diferenças de proventos de aposentadoria do servidor **JOÃO CARLOS FORMIGHIERI**, matrícula nº 183-0/1, CPF nº 320.973.879-34, RG nº 8.239.304, aposentado na função de médico.

**Art. 2º** - O valor total a ser pago ao servidor é de R$ 84.170,34 (oitenta e quatro mil, cento e setenta reais e trinta e quatro centavos), referente ao período de agosto a outubro de 2023, dos quais serão deduzidos os valores já recebidos pelo servidor e as diferenças de contribuições previdenciárias e de imposto de renda retido na fonte.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***

Diretor Presidente

**Publicado por:**
Luan Leonardo Botura
**Código Identificador:**43A91080

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**
**EXTRATO CONTRATO Nº 11/2023 – DISPENSA N° 10/2023**

**PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Superintendência Estadual PR, CORREIOS – Empresa Pública. **OBJETO**: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **VALOR:** O valor total estimado do contrato é de **R$ 800,00** (oitocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. **PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados até o décimo dia do mês subsequente aos serviços prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18 Instituto de Previdência Patoprev - 18.01 Patoprev – 092720059 Previdência Social – 2359000 Manter a sede

do “Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais” - 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.47.01 - Serviços postais. **GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Curitiba, PR, 29 de novembro de 2023. **FORO:** Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de CURITIBA/PR.

(Assinado Digitalmente)

***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA -***

Diretor Presidente - Patoprev

(Assinado Digitalmente)

***EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS***

**Publicado por:**
Luan Leonardo Botura
**Código Identificador:**3CF7FE90

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**
**PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 061/2023**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 067/2019 -PATOPREV.

**CONSIDERANDO:**

A decisão judicial Autos 0001939-57.2021.8.16.0131, através do Acórdão exarado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que deu integral provimento ao recurso de apelação, para reconhecer ao autor (além do direito de conversão do tempo comprovadamente exercido em condições especiais para tempo comum) o direito à revisão dos proventos de aposentadoria com integralidade e paridade, na forma da regra de transição do artigo 40 da Lei Complementar Municipal 74/2018 e artigo 3º da EC 47/2005.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Proceder a revisão da regra de aposentadoria, com alteração dos artigos 1º e 2º, da Portaria nº 42 de 23 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art.1º** Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** ao senhor **João Carlos Formighieri,** matrícula 10011, inscrito no CPF sob o nº 320.973.879-34, e RG sob nº 8.239.304, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art.2º** Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 28.056,78 (vinte e oito mil, cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo, mais adicional por tempo de serviço.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias 42/2020 e 22/2022, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 30 de novembro de 2023.

***ROBSON CANTU***

Prefeito

***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***

Diretor Presidente PATOPREV

**Publicado por:**
Luan Leonardo Botura
**Código Identificador:**3852180D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 1.639/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

EMENTA: Autoriza o poder executivo a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação/água potável aos médicos vinculados ao programa mais médicos e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação/água potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e pela Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013.

Art. 2º - O Município de Paula Freitas fica obrigado a respeitar os limites e condições estabelecidos pelo Governo Federal, no tocante ao Programa Mais Médicos.

Parágrafo único: Através de ato próprio do Chefe do Poder Executivo serão estabelecidos os valores e condições, sempre respeitando os limites estabelecidos pelas normas federais, em especial a Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Ministério da Saúde ou outras que a venham a substituir.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.48.00 pra as despesas referentes à moradia e nº 3.3.90.46.00 para as despesas referentes a alimentação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, PR, 30 de novembro de 2023.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**9D7E8033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 1.640/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

EMENTA: Insere elemento de despesa no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.543/2021, que instituiu o Plano Plurianual 2022-2025 o elemento de despesa abaixo descrito na seguinte atividade:

**Órgão – 08 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**Unidade – 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função – 10 – Saúde

Sub-função – 301 – Atenção Básica

Programa – 09 – Saúde Direito de Todos

Projeto/Atividade – 2.025 – Manutenção das Ações de Saúde Pública

Elemento – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Valor Total – R$ 5.500,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do valor indicado será através do provável excesso de arrecadação na fonte 1303 no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 30 de novembro de 2023.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**CA9E1002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 1.641/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

EMENTA: Insere elemento de despesa na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.594/2022, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 o elemento de despesa abaixo descrito na seguinte atividade:

**Órgão – 08 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**Unidade – 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função – 10 – Saúde

Sub-função – 301 – Atenção Básica

Programa – 09 – Saúde Direito de Todos

Projeto/Atividade – 2.025 – Manutenção das Ações de Saúde Pública

Elemento – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Valor Total – R$ 5.500,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do valor indicado será através do provável excesso de arrecadação na fonte 1303 no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 30 de novembro de 2023.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**BA91DC2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 1.642/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **08.00** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **UNIDADE** | **08.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| ATIVIDADE | 10.301.0009.2.025 | *Manutenção das Ações de Saúde Pública* | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.48.00.1303 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fís. | 5.500,00 |

Art. 2º - O recurso para cobertura do valor indicado será através do provável excesso de arrecadação na fonte 1303 no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 30 de novembro de 2023.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**BEED424A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 1.643/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 74.426,48 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais com quarenta e oito centavos) com a seguinte classificação institucional e programática:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **07.00** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** | |
| **UNIDADE** | **07.03** | **DEPARTAMENTO DE CULTURA** | |
| ATIVIDADE | 13.392.0007.2.021 | *Manutenção das Atividades Culturais* | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.39.00.1053 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd | 52.969,33 |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.39.00.1054 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd | 21.457,15 |
| **TOTAL** | | | **R$ 74.426,48** |

Art. 2º - O recurso para cobertura do valor indicado será através do excesso de arrecadação na fonte 1053 no valor de R$ 52.969,33 (Cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais com trinta e três centavos) e fonte 1054 no valor de R$ 21.457,15 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais com quinze centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 30 de novembro de 2023.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**0B3DC62B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023.**

O MUNICÍPIO de **Paula Freitas**, torna público que às 08h15min horas do dia 14 de dezenbro de 2023, na https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição e instalação de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO |
|---|---|---|---|
| Equipamentos para Monitoramento Eletrônico | 55 unidades | R$ 711.977,14 | 180 dias |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no município de Paula Freitas, avenida agostinho souza 646, centro, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 35621212 - E- mail licita.paulafreitas@yahoo.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço avenida agostinho souza 646, centro, Paula Freitas PR, das 08h00min às 16h00min horas.

**Paula Freitas**, 29 de novembro de 2023.

***TADEU RAFAEL CORDEIRO –***

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**227461D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR, E DE OUTRO A EMPRESA REGINA PEREIRA DA SILVA., NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, com sede à Avenida Agostinho de Souza, 646, centro, na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, inscrito no CPF nº 189.308.320-91, portador da Carteira de Identidade nº 80.229.052-47, adiante denominado, simplesmente, CEDENTE, e o(a) REGINA PEREIRA DA SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.727.787/0001-66, sediado(a) na Rua Jovita Grilo, 10, centro, Paula Freitas PR, adiante denominada(o), simplesmente, CESSIONÁRIA(O), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) João Moacir Barth, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.123.084-3 e CPF nº 494.197.499-91, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 59/2023, modalidade CONCORRÊNCIA n.º 02/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. 3.1. Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público denominado Quiosque da Praça Amadeu Olivetti, para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, está localizado no centro da cidade de Paula Freitas-PR, devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR, sob a Matrícula nº 13.735, são 02 (dois) lotes de terreno urbano sob nº 04 e 07, Quadra nº 32. Conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico (Anexo VI) e conforme Mapa de Localização (Anexo XI), os quais são partes integrante do Edital.

2. DO PRAZO

2.1. O presente contrato de rescisão passa a viger a partir do dia 30 de novembro de 2023.

3. DA RESCISÃO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato Nº 169/2023- Processo Licitatório n.º 59/2023, modalidade CONCORRÊNCIA n.º 02/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

4. DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Paula Freitas/PR, 30 de novembro de 2023.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***

Município de Paula Freitas

Contratante

***EMPRESA REGINA PEREIRA DA SILVA***

Contratado

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**2FD71956

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 144/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo: 144/2023**

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO**

**NÚMERO:25/2023**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:**30/11/2023

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem, para gestão municipal.

**JAMIL PECH**– PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

BETHA SISTEMAS LTDA: R$ 445.000,00

**TOTAL GERAL: R$ 445.000,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:**o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

***JAMIL PECH***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**858AEAB0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**291/2023**

**DECRETO Nº 291/2023**

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

**DECRETA**

Art.1º- Fica **EXONERADA**, a pedido, na data de 16.11.2023, a Senhora **JULIANE APARECIDA CAVALHEIRO FICANHA**, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05–Magistério, matriculas1711 e 1778.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 24/2022 e 81/2023 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliane Cristina Lavarda
**Código Identificador:**5473BC5A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022**

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 012/2022

**5º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro em Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17 e a empresa **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ 01.901.227/0001-70, localizada na Rodovia Ingo Hering, nº 17120, Bairro: Belchior Baixo em Gaspar/SC, Cep: 89117-395, Telefone: (47) 99947-4550, e-mail: licitacoesprogressoambiental@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Amabel de Miranda de Souza, portador da cédula de identidade R.G. n. º 627.915 SSp/SC, inscrito no CPF sob n. º 445.490.839-72, residente na Rua Amazonas, 4155, AP 03 - Garcia, Blumenau/SC, que perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 083/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

***Cláusula Primeira:*** Fica Prorrogado em 90(noventa) dias a vigência.

***Cláusula Segunda*:** As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 29 de Novembro de 2023

***EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI***

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**E5F1427A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para disponibilização de software locado para controle e segurança da internet contendo firewall, gerenciamento de banda, navegação, hotspot e serviços de rede. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/12/2023. **Entrega das propostas**: a partir 04/12/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 14/12/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 30 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**8A7B8D85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 1460 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 1460 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Rubia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, e matrícula nº 101781, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Evento saúde em movimento | 04 a 07/12/2023 | Foz do Iguaçú/PR | 03 (três) | 530,00 | 10035/2023 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2023.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**BA5B0D8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 1461 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 1461 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383-8/SC matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Assistência Social e Defesa Civíl,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Evento Programa família acolhedora | 30/11/2023 | Curitiba/PR | 01(um) | 50,00 | 10032/2023 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2023.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**06D2D64D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 1462 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 1462 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Jean Fabio Martins Sobrinho**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.846.778-7 matrícula funcional 4765196, ocupante do cargo de agente honorifico de **Conselheiro,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Condução e participação de audiência | 29/11/2023 | Rio Negro/PR | 01(um) | 50,00 | 10022/2023 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2023.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**25EE9DDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 1463 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 1463 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.401.345-7/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I – Assistência à Saúde,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Reunião 2º Regional de saúde implantação SAMU | 30/11/2023 | Curitiba/PR | 01(um) | 50,00 | 10025/2023 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2023.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**6882C6A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 1464 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 1464 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão de saúde,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Reunião 2º Regional de saúde implantação SAMU | 30/11/2023 | Curitiba/PR | 01(um) | 50,00 | 10026/2023 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2023.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**2F29108B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 1465 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 1465 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.798.714/SC matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo de agente político de **Secretaria de Saúde,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Evento saúde em movimento | 04 a 08/12/2023 | Foz do Iguaçú/PR | 05(cinco) | 850,00 | 10027/2023 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2023.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**3E8541A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 1466 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 1466 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.401.345-7/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I – Assistência à Saúde,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Evento saúde em movimento | 04 a 08/12/2023 | Foz do Iguaçú/PR | 05(cinco) | 850,00 | 10028/2023 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2023.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**53AB2AC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 1459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 1459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Muller Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Evento saúde em movimento | 04 a 07/12/2023 | Foz do Iguaçú/PR | 03 (três) | 530,00 | 10034/2023 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2023.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**904217B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de concreto, incluindo deslocamento, equipamentos e materiais necessário. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 05/12/2023. **Entrega das propostas**: a partir 05/12/2023 no site Bolsa Brasil de

Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 15/12/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 30 de novembro de 2023.

***EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI***

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**585A54CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL 095/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de lombadas, tapa-buraco, execução e recuperação de pavimento intertravado e pequenas recuperações asfálticas. Incluso toda a mão-de-obra, deslocamentos, equipamentos, e materiais necessários. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 05/12/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 05/12/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 18/12/2023 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 30 de novembro de 2023

***EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI***

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**C20DDB82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL Nº 01/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DE MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023**

**PLANO DE MOBILIDADE URBANA**

**1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên-PR, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** toda a população, associações e entidades do Município, para a **Audiência Pública**, que tem por objetivo a Mobilização Inicial do Plano de Mobilidade Urbana, a ser realizada:

Data: 10 de janeiro de 2024

Horário: 20:00 horas

Local: Centro de Referência de Assistência Social - **CRAS**, localizado na Rua Campo Grande, nº 36, Avencal – Piên/PR.

Pien/PR, 30 de novembro de 2023.

***MAICON GROSSKOPF***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Rejane Neneve
**Código Identificador:**310D7CAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL Nº 01/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR E ADEQUAÇÃO FRAÇÃO MINIMA PARCELAMENTO MACROZONA RURAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023**

**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E**

**ADEQUAÇÃO DA FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (FMP)**

**NA MACROZONA RURAL**

**1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên-PR, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** toda a população, associações e entidades do Município, para a **Audiência Pública**, que tem por objetivo a mobilização inicial para revisão dos dispositivos legais que compõem o Plano Diretor, e adequação da fração mínima de parcelamento (FMP) na macrozona rural, a ser realizada:

Data: 10 de janeiro de 2024

Horário: 19:00 horas

Local: Centro de Referência de Assistência Social - **CRAS**, localizado na Rua Campo Grande, nº 36, Avencal – Piên/PR.

Pien/PR, 30 de novembro de 2023.

***MAICON GROSSKOPF***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Rejane Neneve
**Código Identificador:**891FB39C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 1102**

DECRETO N°1.102/2023

**Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual nº 20.436, de 17 de dezembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 3.434, de 14 de setembro de 2023, que tratam da liberdade econômica e dispõe sobre a regulamentação da classificação de risco das atividades econômicas para fins de licenciamento municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às empresas de pequeno porte e às microempresas, a ser dispensado pelo Município no âmbito de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, a qual Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.436, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Estadual de Liberdade Econômica e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.434, de 14 de setembro de 2023, o qual regulamenta a Lei nº 20.436, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Estadual de Liberdade Econômica, e institui parâmetros para classificação das atividades econômicas consideradas de baixo risco, nos termos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções nº 22, de 22 de junho de 2010, nº 51, de 11 de junho de 2019 e nº 68, de 23 de março de 2022, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, que dispõe sobre regras a serem seguidas quanto às pesquisas prévias e à regulamentação da classificação de risco da atividade para os procedimentos de licenciamento de empresários e de sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública municipal, dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual nº 20.436, de 17 de dezembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 3.434, de 14 de setembro de 2023, que tratam de direitos de liberdade econômica e versam sobre a classificação de risco de atividades econômicas.

**Art. 2º.** Para fins do disposto no art. 1º, este Decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público Municipal como agente normativo e regulador.

§ 1º. O disposto neste Decreto será observado na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública, inclusive registros públicos, trânsito, transporte e proteção ao meio ambiente.

§ 2º. Interpretam-se em favor da liberdade econômica, da boa-fé e do respeito aos contratos, aos investimentos e à propriedade todas as normas de ordenação pública sobre atividades econômicas privadas.

**Art. 3º.** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

**Atividade Econômica**: o ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE e da lista de atividades auxiliares regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA;

**Atos Públicos de Liberação**: a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros;

**CNAE**: a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, é uma classificação usada com o objetivo de padronizar os códigos de identificação das unidades produtivas do país nos cadastros e registros da administração pública nas três esferas de governo, contribuindo para a melhoria da qualidade dos sistemas de informação que dão suporte às decisões e ações do Estado, possibilitando, ainda, a maior integração intersistemas;

**Concedente**: entidades ou órgãos públicos municipais responsáveis pela emissão de atos públicos de liberação da atividade econômica;

**Grau de Risco**: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, em decorrência de exercício de atividade econômica;

**Domicilio fiscal**: característica de forma de atuação para pessoa física ou jurídica, que no seu endereço não exerce qualquer atividade, não realiza atendimento a clientes, fornecedores ou outros, não possui armazenagem de mercadorias ou produtos e não tem exibição de publicidade no local, sendo analisados, no procedimento de consulta prévia de viabilidade locacional, o tipo de unidade, forma de atuação e o exercício da atividade econômica no local informado;

**Produto Artesanal:** aquele produzido em escala reduzida com atenção direta e específica dos responsáveis por sua manipulação e com predominância de técnicas, ferramentas e utensílios manuais, resultando em produto singular, genuíno e de fabrico individualizado. Sua produção é, em geral, de origem familiar ou de pequenos grupos, o que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos sobre técnicas e processos originais com características regionais, culturais e tradicionais;

**REDESIM:** Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, implantada pela Lei Federal nº**11.598**, de 3 de dezembro de 2007, que tem como objetivo integrar todos os órgãos envolvidos com o registro e com a legalização de empresas e negócios;

**Requerente**: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal no 13.874, de 2019 e art. 4º da Lei Estadual 20.436, de 2020;

**Resíduos Classe I – Perigosos**: apresentam risco à saúde pública e/ou ao meio ambiente, caracterizando-se por possuir uma ou mais das seguintes propriedades: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade. Encontram-se nessa classe os resíduos que devem ser descartados segundo critérios técnicos, de acordo com sua natureza;

**Resíduos Classe II – Não Perigosos**: são aqueles que não se enquadram em nenhuma das especificações da Classe I (Perigosos);

**Termo de Ciência e Responsabilidade**: Autodeclaração firmada por parte do requerente, sob as penas da lei, que conhece e atende os requisitos legais para o licenciamento empresarial, quando exigível pelo grau de risco da atividade econômica a ser desenvolvida, compreendidos os aspectos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental, tributários, segurança pública, prevenção de incêndio, pânico e emergências, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares, ponto de referência e restrições ao uso de espaços públicos.

**Art. 4º.** São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:

a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

a boa-fé do particular perante o Poder Público;

a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas; e

o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Poder Público Municipal.

**Art. 5º.** A vulnerabilidade do particular perante o Estado será afastada, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, quando:

constatada má-fé do particular perante o Poder Público;

constatada reincidência de infração à legislação aplicável a atos de liberação do exercício de atividade econômica; ou

constatada a hipersuficiência do particular.

CAPÍTULO II

DA LIBERDADE ECONÔMICA EM ÂMBITO MUNICIPAL

Seção I

Da Declaração Municipal de Direitos da Liberdade Econômica

**Art. 6º.** São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do país, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal, no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019 e art. 4º da Lei Estadual nº 20.436, de 2020:

desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha, exclusivamente, de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, observadas:

as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e

a legislação trabalhista.

receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos estabelecidos em regulamento, que disciplinará os requisitos para aferição da situação concreta, os procedimentos, o momento e as condições dos efeitos;

ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto neste Decreto, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;

não ser exigida pela administração pública direta ou indireta certidão sem previsão expressa em lei.

§ 1º Para os fins definidos no inciso VII do *caput* deste artigo, é ilegal delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável, inclusive sobre óbito.

§ 2º O disposto no §1º deste artigo não se aplica às atividades com impacto significativo no meio ambiente, conforme estabelecido pela legislação especial.

**Art. 7º**. Para fins deste Decreto, os documentos digitais se equiparam aos documentos físicos para comprovação de direitos relacionados ao exercício de atividade econômica, conforme disposto no inciso X do *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019 e do inciso IX do art. 4º da Lei Estadual nº 20.436, de 2020.

Seção II

Dos Procedimentos Operacionais

*Subseção I*

*Dos Procedimentos Referentes ao Licenciamento Empresarial*

**Art. 8º.** Em havendo viabilidade técnica e operacional em âmbito municipal, todo o procedimento estabelecido neste Decreto referente a processos de abertura de empresas, consulta prévia locacional e demais procedimentos correlatos ao licenciamento empresarial deverão ser realizados pelo Integrador Estadual ou por meio de procedimentos tecnológicos integrados junto a REDESIM e os sistemas municipais de licenciamento empresarial.

*Subseção II*

*Dos Procedimentos para Enquadramento da Atividade Empresarial*

**Art. 9º.** O enquadramento da atividade segundo o grau de risco se dará por meio do fornecimento de informações prestadas pelo próprio requerente quando da realização do procedimento de legalização empresarial, as quais poderão ser promovidas eletronicamente, no âmbito da REDESIM, através do Portal Eletrônico da Prefeitura, ou por meio integrador estadual, disponível no endereço eletrônico http://www.empresafacil.pr.gov.br/, prevendo:

solicitação da consulta prévia de viabilidade locacional;

avaliação e enquadramento do grau de risco das atividades econômicas, bem como suas condicionantes, elencadas na solicitação, por meio de mecanismos tecnológicos automatizados;

emissão automática da inscrição municipal, quando do deferimento da consulta prévia de viabilidade locacional.

Parágrafo único. Para efeito de apuração de infrações e aplicação de sanções, quando constatado que o requerente, preposto ou responsável técnico tenham fornecido através das declarações ou no procedimento de licenciamento informações inverídicas, que causem embaraço à fiscalização ou a induzam ao erro, os órgãos e entidades competentes aplicarão a legislação específica em vigência, inclusive com corresponsabilização, após apuração de culpa ou dolo, sendo assegurado, em sede de recurso, o direito ao contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo instaurado pelo órgão competente.

CAPÍTULO III

DA REGULAMENTAÇÃO DE GRAU DE RISCO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

**Art. 10.** A classificação de grau de risco de atividade econômica, para fins de padronização de redação, passa a ser denominadas pelo Poder Público Municipal como:

**nível de risco I – baixo risco ou "baixo risco":** a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei nº 13.874, de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, exigindo-se a inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes/inscrição tributária, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em legislação especial;

**nível de risco II – médio risco ou "médio risco":** a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto risco e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I – baixo risco, "baixo risco", disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro e por meio de fornecimento de informações e declarações firmadas pelo requerente, o reconhecimento formal do atendimento aos requisitos exigíveis para a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 6º-A, *caput* e § 6º, da Lei nº 11.598, de 2007; e

**nível de risco III – alto risco ou "alto risco":** as atividades econômicas assim definidas por outras legislações de esfera Federal, Estadual e Municipal, emitidas pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental, urbanismo e prevenção contra incêndios, pânico e emergências, as quais exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início da atividade.

Seção I

Das Atividades de Nível de Risco I – Baixo Risco

**Art. 11.** Para os fins do art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei nº 13.874, de 2019, são consideradas de nível de risco I – baixo risco para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, aquelas atividades relacionadas no Anexo I do presente Decreto.

**Parágrafo único.** A classificação como nível de risco I – baixo risco, enquadrada de forma concomitante entre os órgãos e entidades responsáveis pelo licenciamento empresarial em âmbito municipal não será objeto de alteração quanto ao seu enquadramento mesmo na existência de procedimentos ambiental, sanitário, urbanístico e de segurança previstos em legislações específicas nas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

**Art. 12.** Fica regulamentada em âmbito municipal, para fins de classificação de risco, a tabela de nível de risco I – baixo risco, das atividades econômicas constantes no Anexo do Decreto Estadual nº 3.434, de 2023, ou sua sucedânea, para efeitos de dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividades econômicas, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.874, de 2019, art. 4, inciso I, da Lei Estadual nº 20.436, de 2020, e demais legislações correlatas.

§ 1º A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.

§ 2º Para efeito deste artigo, adotar-se-á a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Art. 13.** Para fins de atender a classificação de risco contida no inciso I, do art. 10 deste Decreto, a atividade econômica somente será qualificada como de nível de risco I – baixo risco, nas seguintes hipóteses:

executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações da legislação urbanística aplicável ou nos termos do art. 7º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se;

exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual ou domicílio fiscal, observando-se as seguintes definições:

considerar-se-á estabelecimento inócuo aquele exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas;

considerar-se-á estabelecimento virtual aquele que a atividade exercida seja tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação;

A condição de domicílio fiscal, conforme definição constante do inciso VI, art. 3º deste Decreto, será caracterizada exclusivamente com base nas informações prestadas pelo requerente no procedimento de formalização da consulta prévia de viabilidade locacional, atendidos os seguintes requisitos:

Nenhuma das atividades informadas na consulta prévia poderá ser exercida no local, sejam elas principais ou secundárias; e

2. O tipo de unidade deverá ser exclusivamente na condição de "Escritório Administrativo".

a atividade seja classificada por todos os órgãos ou entidades competentes no licenciamento empresarial como sendo nível de risco I – baixo risco.

Parágrafo único. As atividades que não se enquadrarem nos termos do artigo 14, incisos I, II e III deste Decreto poderão ser enquadradas como nível de risco II – médio risco ou nível de risco III – alto risco, a depender das características e condicionantes específicas da atividade econômica, na forma prevista em regulamento.

Seção II

Da Dispensa de Atos Públicos para Licenciamento para Atividades Classificadas como Nível de Risco I – Baixo Risco

**Art. 14.** Para os estabelecimentos cujas atividades sejam classificadas pelos órgãos e entidades competentes no licenciamento empresarial, como sendo de nível de risco I – baixo risco ou "baixo risco", na forma do inciso I do art. 10 deste Decreto, no processo de legalização, fica o Poder Púbico Municipal autorizado a reconhecer a dispensa de atos públicos nos procedimentos de liberação para a plena e contínua operação e funcionamento.

§ 1º Para o reconhecimento da dispensa contida no *caput*, todas as atividades econômicas relacionadas na formalização do pedido de registro empresarial deverão ser classificadas com o mesmo grau de risco, seja principal ou acessórias.

§ 2º O estabelecimento beneficiado com a dispensa constante no *caput*, e que venha a alterar ou incluir atividade não classificada como de nível de risco I – baixo risco, deverá solicitar a licença, na forma da legislação vigente, sob pena de sofrer as sanções legais cabíveis.

**Art. 15.** A dispensa de atos públicos municipais não desobriga os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços de qualquer natureza, atividades de organização e representação, bem como de autônomos e licenças especiais, da prévia inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, na forma do art.130.

Parágrafo único. A inscrição a que se refere o *caput* deste artigo é obrigatória e será sempre precedida do deferimento da Consulta Prévia ou caraterização do estabelecimento que comporte a dispensa da mesma, e formalização perante o registro empresarial e CNPJ, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em legislação especial.

**Art. 16.** Por ocasião da realização da respectiva inscrição municipal, sendo cabível a dispensa de ato público de licenciamento, será comunicada a Fiscalização Municipal para os procedimentos fiscalizatórios adequados ao tipo do estabelecimento visando:

verificar a conformidade da(s) atividade(s) requerida(s) e autorizada(s) pela Administração Pública;

por medida preventiva, a bem da higiene, da preservação ambiental, da moral, do sossego, da prevenção e segurança no combate a incêndio, pânico, emergências e segurança pública;

comprovar as informações prestadas no processo de requerimento da licença;

a fiscalização do exercício do direito à dispensa, de ofício ou por denúncia, conforme dispõe o §2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

**Art. 17.** As atividades dispensadas de atos públicos de liberação, abrangidas pela Lei Federal nº 13.874, de 2019 e pelo Decreto Estadual nº 3.434, de 2023, ficam submetidas à fiscalização posterior.

§ 1º O direito a dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável do cumprimento das demais legislações municipais, em especial as atinentes a Uso e Ocupação do Solo, do Plano Diretor Municipal, do Código Tributário Municipal e do Código de Posturas, bem como das normas ambientais, de segurança sanitária, de posturas e de prevenção de incêndio e pânico.

§ 2º A dispensa de atos públicos de liberação das atividades econômicas de nível de risco I – baixo risco não exime o responsável, quando for o caso, do pagamento das taxas cabíveis e demais tributos nos termos da legislação vigente.

Seção III

Das Atividades de Nível de Risco II – Médio Risco

**Art. 18.** Nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado como nível de risco II – médio risco, conforme definição do inciso II, do art. 10, deste Decreto, o alvará de funcionamento e as licenças serão emitidos automaticamente, sem análise humana, por intermédio de processamento de informações, declarações e procedimentos entre os sistemas municipais e o integrador estadual da REDESIM, sendo por este disponibilizados ao requente na forma prevista no artigo 6º-A, *caput*, Lei Federal nº 11.598, de 2007, ou sua sucedânea.

§ 1º. O alvará de funcionamento referido no *caput* deste Decreto será emitido mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade do empresário, sócio ou responsável legal pela sociedade, que firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para o funcionamento e o exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambientais e de prevenção contra incêndio.

§ 2º. Do Termo de Ciência e Responsabilidade constarão informações sobre as exigências que deverão ser cumpridas antes do início da atividade empresarial.

§ 3º. Os contribuintes licenciados na forma do *caput* deste artigo ficam obrigados a providenciar todas as adequações do estabelecimento e todos os documentos e demais licenças solicitadas por ocasião da concessão do respectivo licenciamento empresarial, sob pena de cancelamento desta documentação.

4º. A emissão automática de alvará e/ou licenças de que trata o *caput* deste artigo não obsta a fiscalização a qualquer tempo, após a concessão do respectivo alvará de funcionamento e/ou licenças, pelos órgãos e entidades municipais competentes.

§ 5°. A emissão automática de alvará e/ou licenças prevista no *caput* deste artigo não isenta o estabelecimento de atender integralmente a legislação vigente aplicável à atividade desenvolvida, ficando sujeito, quando não cumpridos os requisitos legais, às medidas administrativas e sanções previstas na legislação.

§ 6º. A emissão de forma automática de alvará e/ou licenças de que trata o *caput* não exime o responsável, quando for o caso, do pagamento das taxas cabíveis e demais tributos nos termos da legislação vigente.

§ 7º. As disposições deste artigo não afastam as regras de licenças ambientais e outros atos autorizativos previstos na Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, sua sucedânea e legislação ambiental correlata.

Seção IV

Das Atividades de Nível de Risco III – Alto Risco

**Art. 19.** Nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado como nível de risco III – alto risco, conforme definição do inciso III, do art. 10, deste Decreto, o alvará de funcionamento e as licenças somente serão concedidos após realização das vistorias, apresentação de todos os documentos exigidos, bem como, manifestação positiva de todos os órgãos e entidades municipais responsáveis pelo licenciamento empresarial, previamente ao início do exercício da atividade econômica.

Parágrafo único. O grau de risco da atividade econômica será considerado nível de risco III – alto risco se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas, sejam primárias ou secundárias, conforme informações presentes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Seção V

Das Definições Gerais Referentes a Grau de Risco de Atividades Econômicas

**Art. 20.** A regularidade perante órgãos de licenciamento sanitário, ambiental, de segurança, pânico e incêndio, quando de competência de outras esferas, será de responsabilidade do representante do estabelecimento.

Parágrafo único. A validação da regularidade prevista no *caput* poderá ser realizada mediante informações disponíveis no âmbito da REDESIM ou através da apresentação de documentos que a atestem.

**Art. 21.** Constatado que o contribuinte dispensado de licenciamento não atende ao disposto neste Decreto, será lavrado Termo de Cancelamento da Dispensa de Licenciamento e encaminhado à Fiscalização para notificação do contribuinte, bem como para as providências legais vigentes.

Parágrafo único. Para os efeitos legais, o contribuinte com o Termo de Cancelamento da Dispensa de Licenciamento fica equiparado ao contribuinte não licenciado, devendo haver os devidos registros cadastrais.

**Art. 22.** Independentemente do grau de risco e da eventual dispensa de licenciamento, todas as atividades continuam sujeitas à fiscalização quanto às informações e declarações prestadas.

§ 1º A fiscalização, obrigatoriamente, adotará procedimentos orientadores, aplicando-se o critério de dupla visita, nos termos do art. 55, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 2º Os prazos para complementação da documentação ou adequações deverão considerar a complexidade do caso e poderão ser prorrogados pela autoridade competente por motivo fundamentado, respeitado o prazo previsto neste Decreto.

§ 3º Nas situações em que seja constatado risco grave e iminente à saúde, ao meio ambiente, ao sossego ou à segurança pública poderá ser dispensado o critério da dupla visita, devidamente justificado.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS

Seção I

Dos Prazos e da Aprovação Tácita

**Art. 23.** Fica estabelecido o prazo máximo para resposta e manifestação conclusiva dos órgãos ou entidades acerca do ato público de licenciamento requerido de 60 (sessenta) dias, para fins de cumprimento do contido no § 8º, art. 3º da Lei Federal nº13.874, de 2019.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no *caput*, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º A aprovação tácita:

não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;

não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal em fiscalizações posteriores.

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica:

a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;

quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;

quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;

aos processos administrativos de licenciamento ambiental, na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o *caput*.

§ 4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no *caput*.

§ 5º O ato normativo de que trata o *caput* conterá anexo com a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.

§ 6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no *caput*, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da

complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Seção II

Dos Procedimentos de Aprovação Tácita

**Art. 24.** Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica se inicia na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§ 1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§ 2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§ 3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

**Art. 25.** Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso uma vez, por até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.

§ 1º O requerente será informado, de maneira clara e exaustiva, acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º Na hipótese da ocorrência de fato novo que impacta o objeto da liberação durante a instrução do processo poderá ser admitida nova suspensão do prazo, observado o disposto no *caput*.

**Art. 26.** O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo, nos termos dos arts. 23 e seguintes deste Decreto.

§ 1º O concedente buscará automatizar a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita, sendo tal documentação emitida, preferencialmente, de forma eletrônica.

§ 2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

**Art. 27.** Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:

proferir a decisão de imediato;

remeter o processo administrativo a unidade de controle interno do órgão ou da entidade para apuração da responsabilização.

**Art. 28.** As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

**Art. 29.** A aplicação deste Decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;

referir-se a:

início, continuidade ou finalização de atividade econômica;

liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;

atuação de ente público ou privado.

**Art. 30.** O disposto neste Decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do

exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31.** Os casos não previstos neste Decreto, devem observar subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal complementar vigente, em especial as disposições previstas na Lei Federal nº 13.874, de 2019, a Lei Estadual nº 20.436, de 2020, o Decreto Estadual nº 3.434, de 2023, ou suas sucedâneas.

**Art. 32.** O disposto neste Decreto não dispensa a necessidade de licenciamento profissional, quando assim requerido por força de lei federal, em razão da competência legislativa exclusiva da União quanto a matéria, na forma do art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A entidade ou o conselho regulamentador da profissão poderá, em ato normativo próprio, definir situações de nível de risco I - baixo risco, que dispensem o respectivo licenciamento profissional.

**Art. 33.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 30 de Novembro de 2023.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**1024F538

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 80/2023, NA FORMA PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança da data e horário da seguinte licitação:

**OBJETO: "Contratação de empresa para dispor de profissionais para atender as demandas da Secretaria de Saúde",** mediante licitação.

**A NOVA DATA SERÁ: 14/12/2023.**

**O NOVO HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 09:00 horas do dia 14/12/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia 14/12/2023 às 09h00min.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial n° 80/2023.

EDITAL e seus anexos continuam publicados no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e permanece inalterado em suas cláusulas e anexos. Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento-PR, em 30/11/2023.

***IRIO FERNANDES***

Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**A51228F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.**

**CONTRATADA**: **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/02/2024** a contar a partir de **03/12/2023**, conforme Tomada de preços nº 2/2023 e Contrato nº 23/2023 firmado em 03/04/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 30/11/2023.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**D8721C18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

***CONTRATO Nº 195 de 2023.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**"Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos novos",** conforme processo de inexigibilidade nº 17/2023.

**CONTRATADO: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: R$ 2.016,93 (Dois Mil e Dezesseis Reais e Noventa e Três Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2023.

**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2550 | 06.002.10.302.1001.2048 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2600 | 06.002.10.302.1001.2048 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 05(cinco) dias** após a assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias**

Pinhal de São Bento, 30/11/2023.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**715B3041

**SECRETARIA DE SAUDE**
**DIÁRIA N° 273/2023**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023**

**QUE ALTERA O ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 27/11/2023 (Saída 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 105,50

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Neuza Gelinski dos Santos com acompanhante para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 27 de Novembro de 2023

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**F33AB998

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 099/2023**

SÚMULA: Nomeia Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação, e Fiscalização dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão para os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes à Câmara Municipal de Piraquara, assim composta pelos servidores efetivos:

**Presidente: THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES**, portadora do RG n° 8.781.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 047.240.XXX-80

**Secretário: THIAGO FERREIRA DA SILVA,** portador do RG n.º 8.781.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 047.240.XXX-80

**Membro de apoio: MARLON AUGUSTO LUSTOSA DO VALLE,** portador do RG n.º 6.237.XXX-1PR e inscrito no CPF sob n.º 038.926.XXX-73 e **ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO,** portador do RG n.º 9.253.XXX-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 035.400.XXX-71

**Art. 2º** São atribuições da Comissão:

I. Orientar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II. Proceder o levantamento, identificação e avaliação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulários e etiquetas próprios, especialmente para integração de dados entre os sistemas de patrimônio e contabilidade;

III. Auxiliar a Coordenação de Patrimônio e Estoque na realização de levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV. Realizar, em conjunto com a Coordenação de Patrimônio e Estoque, o inventário anual dos bens patrimoniais;

V. Verificar e declarar a inservibilidade de bens da Câmara para fins de baixa e desfazimento do Patrimônio, encaminhando à Diretoria Administrativa a relação dos bens inservíveis para que sejam adotadas as providências legais;

VI. Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara para fins contábeis;

VII. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

**Art. 3º** A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação, e Fiscalização dos bens poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

**Art. 4º Revogar** a Portaria N.º 093/2023, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 2882, em 30 de outubro de 2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de novembro de 2023.

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***

Presidente

**Publicado por:**
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
**Código Identificador:**D6977F62

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 0100/2023**

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS da Câmara Municipal de Piraquara, com a seguinte composição:

**Presidente: THIAGO FERREIRA DA SILVA,** portador do RG n.º 8.781.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 047.240.XXX-80

**Secretário: GERSON GOMES VELOSO,** portador do RG n.º 5 909.XXX-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 019.598.XXX-89

**Membro de apoio: RENAN ALVES DE JESUS,** portador do RG n.º 9.483.XXX-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 068.663.XXX-44

**Art. 2º** A comissão terá atribuições de receber os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal conforme a legislação em vigor.

**Art. 3º Revogar** a Portaria N.º 094/2023, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 2882, em 30 de outubro de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de novembro de 2023.

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***

Presidente

**Publicado por:**
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
**Código Identificador:**C2E366F2

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 101/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **recesso** a partir do dia 22 de dezembro de 2023 (sexta-feira), retornando ao trabalho no dia 15 de janeiro de 2024 (segunda-feira), expediente normal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de novembro de 2023.

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***

Presidente

**Publicado por:**
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
**Código Identificador:**28354C6C

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 102/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N. º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N. º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017 e Nº 2194/2023 de 16 de junho de 2023.

**RESOLVE**:

**Art.1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO FG-2** conforme o artigo 1º da Lei N.º 2.384/2023 à servidora **ELIAN TEIXEIRA DE FERRO,** portadora do RG n.º 6.503.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 019.782.XXX-93, para desempenhar as tarefas/funções descritas nos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 32, 35, 36, e 41 do anexo I da lei municipal N.º 2.384/2023 de 16 de junho de 2023.

**Art.2º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO FG-6** conforme o artigo 1º da Lei N.º 2.384/2023 ao servidor **RENAN ALVES DE JESUS,** portador do 9.483.XXX-4 PR e inscrita no CPF sob n° 068.663.XXX-44, para desempenhar as tarefas/funções descritas nos itens nº 41 e 46 do anexo I da lei municipal N.º 2.384/2023 de 16 de junho de 2023.

**Art.3º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO FG-6** conforme o artigo 1º da Lei N.º 2.384/2023 ao servidor **ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO,** portador do 9.253.XXX-9 PR e inscrita no CPF sob n° 035.400.XXX-71, para desempenhar as tarefas/funções descritas nos itens nº 41 e 44 do anexo I da lei municipal N.º 2.384/2023 de 16 de junho de 2023.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de novembro de 2023.

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***

Presidente

**Publicado por:**
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
**Código Identificador:**08D8F6A6

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023 - DISPENSA Nº 16/2023**

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à **CARLOS ROBERTO SILVEIRA COIMBRA**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sita na Rua Pedro Aloys Scherer, 299, Uberaba, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF 37.356.954/0001-41, a **Restauração e reforma de mobiliário da Câmara Municipal de Piraquara no valor de: R$ 8.560,00** (oito mil quinhentos e sessenta).

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de novembro de 2023.

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***

Presidente

**Publicado por:**
Marlon Augusto Lustosa do Valle
**Código Identificador:**3D33047A

**PIRAQUARAPREV**
**PORTARIA Nº 468/2023**

*Revogar a Portaria nº 250/2022 em cumprimento ao contido no Processo nº 510710/22 – Acórdão nº 3.635/23 – Segunda Câmara – TCE-PR.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, em cumprimento à determinação contida no Processo nº 510710/22 – Acórdão nº 3.635/23 – Segunda Câmara – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR):

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 250/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2022 na Edição 2.521, a qual procedeu a revisão do benefício de aposentadoria da **servidora inativa SONIA DAS GRAÇAS CARVALHO BANDEIRA**, portador(a) da CI/RG nº 1.XXX.XXX-7, inscrita(a) no CPF/MF nº 184.XXX.XXX-68, matrícula funcional nº 290091, cuja finalidade era adequar aos termos do Prejulgado 28, nos termos da Representação nº 33178/21 e cindido pelo Processo nº 67793/21 do TCE-PR.

**Art. 2º** Determinar que sejam restabelecidos os termos da Portaria nº 8.982/2016 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/08/2016 na Edição 1.048, que concedeu aposentadoria a **servidora inativa SONIA DAS GRAÇAS CARVALHO BANDEIRA**, matrícula funcional nº 290091.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de dezembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de novembro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Luiz Borato Vilar
**Código Identificador:**7AEDC94B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 38128/2023**

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto de **Aquisição de Curativos especiais**, fica **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações do Edital. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova

data de abertura, serão publicados em momento oportuno.Piraquara, 30 de novembro de 2023.

***EDUARDO DIAS DE LIMA -***

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**18B0743B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023 – PROCESSO Nº 28503/2023**

**Objeto:** aquisição de insumos para Administração de Dietas. **Ata nº 427/2023 - Detentora:** LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16, vencedora do **item 2** pelo valor total de R$ 22.575,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais). **Ata nº 428/2023 – Detentora:** MALVAGLIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.643.051/0001-71, vencedora do **item 1** pelo valor total de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). **Ata nº 429/2023 – Detentora:** VERSSERV VENDASONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.246.709/0001-93, vencedora dos **itens 3 e 4** pelo valor total de R$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais). **Vigência das Atas:** 28/11/2023 a 28/11/2024. **Data da Assinatura:** 28 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**3A3E56FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO 051/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.860/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 06/2020**

**Contratante: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. Contratada: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A** – **Objeto:** constitui o presente termo aditivo a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor contratual do item 1– "Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares" passando o valor unitário a R$ 203,90 (duzentos e três reais e noventa centavos) item 2– "Coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis" passando o valor unitário a R$ 44.380,24 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) item 3– "Transbordo e transporte de resíduos sólidos até a disposição final" passando o valor unitário a R$ 65,02 (sessenta e cinco reais e dois centavos). **Data da assinatura:** 30/11/2023

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**2DB82B3F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**
**RETIFICAÇÃO DA AGENDA DE INSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

**RETIFICAÇÃO DA AGENDA DE INSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

De acordo com o art. 227-A do Regimento Interno desta Casa, cabe a Comissão de Finanças e Orçamento, elaborar a agenda de instrução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024.

Data da distribuição da matéria 07/11/2023

Realização da Audiência Pública 14/11/2023

Manifestação da intenção de apresentar emendas até dia 14/11/2023

(Informando o beneficiário da emenda, valor a ser repassado, objeto da emenda, justificativa e fonte de cancelamento)

Recebimento de sugestões populares até dia 27/11/2023

Protocolo das emendas até o dia 30/11/2023

Apresentação do voto pelo Relator até dia 04/12/2023

Votação do Relatório pela Comissão (CFO) 05/12/2023

Discussão/Votação Primeira (Extraordinária) 07/12/2023

Discussão/Votação Segunda 12/12/2023

Receita Corrente Liquida (RCL): R$ 136.816.289,80

Valor da Emenda Parlamentar Individual: R$ 210.400,00

Valor da Emenda de Bancada: R$ 195.400,00

Partido Liberal – PL

Partido Progressistas – PP

Partido Social Democrático – PSD

Partido Socialista Brasileiro - PSB

Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Republicanos – REPLUBLICANOS

União Brasil – UNIÃO

***AMADEUS PENGA***

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Iuri de Oliveira
**Código Identificador:**4D7E10E7

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 798, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor, Valdir Hrysyk matrícula 9901, no cargo de Oficial Administrativo 40 horas, nomeado através do Concurso nº 001/90.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

**R E S O L V E**

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **VALDIR HRYSYK,** matrícula 9901, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO, Licença para tratamento de saúde**, por 90(noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de setembro de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

***ELIS REGINA LOCATELLE***

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**D3A40CF2

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 799, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Vera Lucia Bornholdt Soares, matrícula nº 50714, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**– O Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **VERA LUCIA BORNHOLDT,** matrícula nº 50714 servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 30(trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de setembro de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

***ELIS REGINA LOCATELLE***

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**42B0D371

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 800, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Jhayne Bornholdt Soares Pohlod, matrícula nº 50245, no Cargo de Professor, 20horas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**– O Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **JHAYNE BORNHOLDT SOARES POHLOD,** matrícula nº 50245 servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de Professor, 20horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 14(quatorze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de setembro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de setembro de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

***ELIS REGINA LOCATELLE***

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**98EEB497

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 802, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Conceder férias ao servidor Adão Correia Choma, matrícula nº 54284, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas, referente ao período de 2021/2022 e 2022/2023, nomeado através do Concurso Público nº003/2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O requerimento do servidor.

**R E S O L V E**

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ADÃO CORREIA CHOMA,** matrícula nº 54284, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022 e 2022/2023(Concurso Publico nº 003/2012) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de outubro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de setembro de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

***ELIS REGINA LOCATELLE***

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**AE3284D4

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 805, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Conceder Férias ao Servidor Saulo de Camargo, Matrícula nº 51007, no cargo de Motorista 44 horas, referente ao período de 2022/2023, nomeado Através do Concurso público nº 003/2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O Requerimento do Servidor.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **SAULO DE CAMARGO,** matrícula nº 51007, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023, no cargo de **MOTORISTA,** conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 26 de setembro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de setembro de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

***ELIS REGINA LOCATELLE***

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**965798ED

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 806, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor é responsável pela coordenação dos treinamentos das escolinhas do município, a contar de 01 de setembro de 2023.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 54284 | ADÃO CORREIA CHOMA | 95% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 555/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de setembro de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

***ELIS REGINA LOCATELLE***

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**8ED6CF70

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 807, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Professora com dobra de carga horaria Responsável pela Educação Infantil de 0 a 3 anos. Ajuda na coordenação do Pré-Escolar I e Pré escolar II, Responsável pelo projeto da Cooperativa Sicredi Televisando, comitê do Meio Ambiente, Orientação Pedagógica nas Esc. Coordenadora da escola Municipal do Campo Renê Rocha, a contar de 01 de setembro de 2023.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 53144 | ADRIANA GREGZIGOUSKI DA SILVA | 45% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 355/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de setembro de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

***ELIS REGINA LOCATELLE***

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**2577B30D

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 808, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, A servidora é responsável pela Escola do Campo Mascarenhas de Moraes, a contar de 01 de setembro de 2023.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 50103 | ADRIANA SCHUEROFF | 90% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 262/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de setembro de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

***ELIS REGINA LOCATELLE***

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**33DB9C2D

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 809, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Professora com dobra de carga horária. Coordenadora da Educação Especial, responsável pela equipe da Educação Especial (psicopedagoga, fonoaudióloga e psicóloga). Cursos relacionados a Ed. Especial, visitas nas escolas para atendimentos das avaliações e devolutivas, tutora das escolas Ivan Ferreira do Amaral e Ney Braga. Responsável pelo programa de resistência ás drogas e a violência PROERD. Responsável pelo pedido (planilhas) recebidos e entrega do material da SEFE para as escolas, contar de 01 de setembro de 2023.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 47311 | ANA REGINA DOS SANTOS ARRUDA | 90% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 145/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de setembro de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

***ELIS REGINA LOCATELLE***

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**3B459B49

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 810, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora trabalha com dobra de carga horaria, a contar de 01 de setembro de 2023.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 52986 | CLEIDE CANDIDO DE FREITAS | 90% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 542/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de setembro de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

***ELIS REGINA LOCATELLE***

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**774CF88E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 811, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além de suas funções a servidora auxilia em turma no CMEI Santa Isabel, a contar de 01 de setembro de 2023.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 206851 | CLEUZA TELLES ARRUDA | 45% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 147/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de setembro de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

***ELIS REGINA LOCATELLE***

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**D3B44C8F

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 812, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. A servidora é Professora psicopedagoga da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, faz atendimento as crianças com necessidades especiais fazendo as primeiras avaliações. Atende aos pais desses alunos. Faz formações para os professores de educação especial das escolas, nos finais de semana e períodos noturnos, a contar de 01 de setembro de 2023.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 53465 | CRISTIANE FELIZ FERNANDES | 45% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 146/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de setembro de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

***ELIS REGINA LOCATELLE***

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**E9E3B332

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 813, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, além das suas funções a servidora auxilia também nos trabalhos da escola Municipal Vice Prefeito, a contar de 01 de setembro de 2023.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 505271 | EDENILDA APARECIDA PEREIRA | 45% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 148/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de setembro de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

***ELIS REGINA LOCATELLE***

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**236BA910

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 814, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora é responsável pedagógica pelas turmas de 3º e 4º anos do município, dando auxilio pedagógico em todas as áreas necessárias, organizando formações e elaborando intervenções a serem aplicadas em sala de aula, a contar de 01 de setembro de 2023.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 53704 | ELAINE CRISTINA PENTEADO KOLISKI | 90% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 150/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de setembro de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

***ELIS REGINA LOCATELLE***

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**3BA5C5D2

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 815, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora é responsável pelo Conselho Escolar, Associação de Pais, Mestres e Funcionários, responsável técnica do Fundeb, plano de carreira dos professores do magistério, avaliação de carreira de funcionários do quadro do magistério, remoção dos funcionários do quadro próprio do magistério, a contar de 01 de setembro de 2023.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 204371 | ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA | 45% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 149/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de setembro de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

***ELIS REGINA LOCATELLE***

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**F6BF26AB

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 816, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de setembro de 2023.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 51825 | ELIANDRO DE OLIVEIRA | 75% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 169/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de setembro de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

***ELIS REGINA LOCATELLE***

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**0B7CF725

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 817, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora é responsável pelo programa Tempo de Aprender, a contar de 01 de setembro de 2023.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 52987 | ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA | 45% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 354/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de setembro de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

***ELIS REGINA LOCATELLE***

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**C173F8D6

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor exerce suas atividades em tempo integral e dedicação exclusiva em atendimento ás necessidades da gestão cadastros de famílias para programas habitacionais entre outros, a contar de 01 de setembro de 2023.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 50974 | IRAN MENDES DE OLIVEIRA | 95% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 300/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de setembro de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

***ELIS REGINA LOCATELLE***

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**443006AC

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 819, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Professora com dobra de carga horaria, responsável pelas turmas de Educação Infantil Pré-Escolar I e Pré-Escolar II, e auxilia a Coordenadora dos CEMEIs, coordenação pedagógica da escola municipal do campo Mascarenhas de Morais, responsável pelo Projeto da Cooperativa SICREDI - União faz a Vida, membro da comissão da APMI e membro do Conselho do FUNDEB a contar de 01 de setembro de 2023.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 208241 | JANETE MACHADO VIEIRA | 90% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 153/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de setembro de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

***ELIS REGINA LOCATELLE***

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**5751B5D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**ADITIVO DO CONTRATO N°374/2022 - DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**

TERMO ADITIVO Nº 02

Contrato 374/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência ao contrato 374/2022 celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 37.394.549/0001-18**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 37.394.549/0001-18, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação nº. 05/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA para Lote: 02 Local: Ruas da sede Objeto: Área pavimentada de 19.233,44 m², com 18.533,80 m² de implantação nova, com 699,64 m² de recape sobre pedras poliédricas, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e subbase, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: 19-TRAVESSA GUARANI, • INICIA NA RUA DA LIBERDADE E TÉRMINO NA DIVISA DO FINAL DO LOTEAMENTO. 20-RUA 13 DE MAIO, ENTRE A TRAVESSA GUARANI E A RUA • VENÂNCIO AIRES 21-RUA NICOLAU SCHON, ENTRE A RUA CONSELHEIRO • ZACARIAS ATÉ O LIMITE DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO RIO PITANGA. 22- • RUA VENÂNCIO AIRES, ENTRE RUA IVANIR PICOLOTTO E RUA GUAIRA 23- • RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS, ENTRE RUA BANDEIRANTES E RUA SILVA MARTINS 24-RUA SILVA MARTINS, ENTRE RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS E • RUA VENÂNCIO AIRES 25-RUA NICOLAU SCHON, ENTRE A RUA GUAIRACÁ E • A RUA SILVA MART 26-RUA BARÃO DO CERRO AZUL, ENTRE A RUA • NICOLAU SCHON E A RUA JOSÉ BONIFÁCIO 27-RUA SILVA MARTINS, ENTRE • A RUA ACIR NUNES FERREIRA E A ESTRADA PARA O PATRIMÔNIO 28-RUA • FERNANDO DE NORONHA, ENTRE A RUA SILVA MARTINS E A RUA 1º DE MAIO • 29-RUA CAMPOS SALES, ENTRE A RUA FERNANDO DE NORONHA E A ESTRADA PARA O PATRIMÔNIO 30-RUA 1º DE MAIO, ENTRE A RUA ACIR • 1 NUNES E A ESTRADA PARA O PATRIMÔNIO 31-RUA PAPA JOÃO XXIII, ENTRE • A RUA 1º DE MAIO E A RUA JOÃO PESSOA 32-RUA JOÃO PESSOA, ENTRE A • RUA ACIR NUNES FERREIRA E A RUA NOVA TEBAS 33-RUA SANTA MARIA • DO OESTE, ENTRE A RUA JOÃO PESSOA E A RUA MATO RICO 34-RUA • BANDEIRANTES, NA ESQUINA COM A RUA FERNANDO DE NORONHA 35-RUA • VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, NA ESQUINA COM A RUA PAPA JOÃO XXIII.

Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 16/12/2023, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, iniciando em 17/12/2023 e encerrando-se em 16/03/2024. Em conformidade com Artigo 57 §1º da Lei federal 8666/293.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de Novembro de 2023.

***MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

Dellai Pavimentação Eireli - Epp

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**FB60BAA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**ADITIVO DO CONTRATO N°333/2023 DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**

TERMO ADITIVO Nº 3

Contrato 333/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência ao contrato 333/2022 celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 37.394.549/0001-18**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 37.394.549/0001-18, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação nº. 04/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA para ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SER EXECUTADA EM TRECHOS DAS RUAS: 26 DE MAIO, CAMPOS SALES, IVAN FERREIRA DO AMARAL, ORESTES FERREIRA, VISCONDE DE GUARAPUAVA, MARGARIDA BECHER E MARCÍLIO DIAS. CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Prazo de vigência originalmente previsto para vencimento 03/09/2023, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 04/11/2023 e encerrando-se em 03/03/2024. Em conformidade com Artigo 57 §1º da Lei federal 8666/293.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02 de Novembro de 2023.

***MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito

Dellai Pavimentação Eireli - Epp

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**86D80F98

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 199/2023**

**DATA:** 29 de novembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Conceder diárias ao servidor **Adilson Nunes dos Santos**, Matrícula nº 1121-5/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade da Campo Largo/PR, com saída no dia 30 de novembro de 2023 e retorno previsto para o dia 01 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 5.573/2023, de 29 de novembro de 2023.

**Art. 2º –** As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

**Parágrafo Único:** O valor concedido será de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de novembro de 2023.

***SAMUEL TEIXEIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**F7F8F623

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 8.666/93

**MODALIDADE:** Inexigibilidade n° 15/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA: G. H. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**

**CNPJ**: 46.899.272/0001-76

**OBJETO**: Credenciamento de médico plantonista, técnico de enfermagem e enfermeiro em regine de plantão, médico pediatra, psicólogo e fisioterapeuta.

3.3.90.34.00.303.00303.01.02.00.00.1.500.0000

3.3.90.34.00.495.00495.01.02.00.00.1.500.0000

3.3.90.34.00.000.00000.01.02.00.00.1.500.0000

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Guilherme Henrique Argentino de Oliveira

**DATA DA ASSINATURA**: 30/11/2023

**Publicado por:**
Caroline Garcia
**Código Identificador:**D02C90CA

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 8.666/93

**MODALIDADE:** Inexigibilidade n° 15/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA**

**CNPJ**: 26.740.375/0001-81

**OBJETO**: Credenciamento de médico plantonista, técnico de enfermagem e enfermeiro em regine de plantão, médico pediatra, psicólogo e fisioterapeuta.

3.3.90.34.00.303.00303.01.02.00.00.1.500.0000

3.3.90.34.00.495.00495.01.02.00.00.1.500.0000

3.3.90.34.00.000.00000.01.02.00.00.1.500.0000

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e João Carlos Rodrigues da Silva

**DATA DA ASSINATURA**: 30/11/2023

**Publicado por:**
Caroline Garcia
**Código Identificador:**17F4A3D2

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 8.666/93

**MODALIDADE:** Inexigibilidade n° 15/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA: ORACLE SERVICOS LTDA**

**CNPJ**: 30.324.189/0001-39

**OBJETO**: Credenciamento de médico plantonista, técnico de enfermagem e enfermeiro em regine de plantão, médico pediatra, psicólogo e fisioterapeuta.

3.3.90.34.00.303.00303.01.02.00.00.1.500.0000

3.3.90.34.00.495.00495.01.02.00.00.1.500.0000

3.3.90.34.00.000.00000.01.02.00.00.1.500.0000

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Karine Christine de Oliveira

**DATA DA ASSINATURA**: 30/11/2023

**Publicado por:**
Caroline Garcia
**Código Identificador:**A8263E0E

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 8.666/93

**MODALIDADE:** Inexigibilidade n° 15/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**

**CNPJ**: 19.850.311/0001-78

**OBJETO**: Credenciamento de médico plantonista, técnico de enfermagem e enfermeiro em regine de plantão, médico pediatra, psicólogo e fisioterapeuta.

3.3.90.34.00.303.00303.01.02.00.00.1.500.0000

3.3.90.34.00.495.00495.01.02.00.00.1.500.0000

3.3.90.34.00.000.00000.01.02.00.00.1.500.0000

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Cristiano Parra Vieira

**DATA DA ASSINATURA**: 30/11/2023

**Publicado por:**
Caroline Garcia
**Código Identificador:**93C0FEC5

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA: J. FARAMIGLIO – MATERIAIS ELETRICOS**

**CNPJ:** 07.538.893/0001-72

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, acrescer o valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) – aditivo de 25%.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e João Faramiglio

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2023

**Publicado por:**
Caroline Garcia
**Código Identificador:**94006C65

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 10/2023 e homologo-a para a contratação da empresa **AMORIM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 27.677.952/0001-09**, devidamente habilitada para aquisição emergencial de peça para bomba do serviço autônomo de água e esgoto do município de Pitangueiras/PR, no valor de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 4.4.90.52.39.00.0014.2052.3.3.90.30.26 DESPESA 10 FONTE 01, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 30 de novembro de 2023.

***CAMILA GATTINI LAZARONI***

Diretora Financeira

**Publicado por:**
Caroline Garcia
**Código Identificador:**52E8390D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO**
**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADAS (12200).**

*Prefeitura do Município de Planalto*

**DECRETO N° 5574 de 24 de Novembro de 2023.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O (A) Senhor(a) LUIZ CARLOS BONI, Prefeito(a) do município de Planalto, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608 de 10 de Abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

Que ocorreu chuvas torrenciais por várias dias, não consecutivos. Sendo as últimas no dia 14/11/2023. Como o solo já estava encharcado e os rios cheios, tivemos vários pontos onde foram destruídas estradas, bueiros e lavouras. Chegando a precipitação de 158mm entre os dias 13 e 14 de novembro. Fonte SIMEPAR, destacamos que a estação de Planalto não está em funcionamento, portanto a estação mais próxima em funcionamento é a de Francisco Beltrão, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (12200).

**Art. 2°.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3°**. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

**Art. 4°.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo n°5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo publico, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de

suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5°.** De acordo com o estabelecido no Artigo 5® do Decreto-Lei n® 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1°.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2°.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o

processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado peta comunidade.

**Art. 6°.** Com fulcro no inciso VIU do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2023.

***LUIZ CARLOS BONI***

Prefeito(a) Municipal*do Município de Planalto*

**DECRETO N° 5574 de 24 de Novembro de 2023.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do

município afetadas por Enxurradas (12200).

O (A) Senhor(a) LUIZ CARLOS BONI, Prefeito(a) do município de Planalto, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608 de 10 de Abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

Que ocorreu chuvas torrenciais por várias dias, não consecutivos. Sendo as últimas no dia 14/11/2023. Como o solo já estava encharcado e os rios cheios, tivemos vários pontos onde foram destruídas estradas, bueiros e lavouras. Chegando a precipitação de 158mm entre os dias 13 e 14 de novembro. Fonte SIMEPAR, destacamos que a estação de Planalto não está em funcionamento, portanto a estação mais próxima em funcionamento é a de Francisco Beltrão, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (12200).

**Art. 2°.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3°**. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

**Art. 4°.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo n°5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo publico, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de

suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5°.** De acordo com o estabelecido no Artigo 5® do Decreto-Lei n® 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1°.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2°.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o

processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado peta comunidade.

**Art. 6°.** Com fulcro no inciso VIU do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2023.

***LUIZ CARLOS BONI***

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**
Diego Vinicius Ruckhaber
**Código Identificador:**E3FDE143

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 065/2023**

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 065/2023, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.

**VALOR TOTAL:** R$ 1.021.485,33 (um milhão vinte um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** Dia 13 de dezembro de 2023, a partir das 09h00min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

**SISTEMA ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**1CA1D6EC

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 066/2023**

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 066/2023, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional do Município de Planalto-PR, conforme necessidade da administração.

**VALOR TOTAL:** R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** Dia 14 de dezembro de 2023, a partir das 09h00min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

**SISTEMA ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br

***LUIZ CARLOS BONI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**89753BA0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**ATA DA AUDIÊNCIA DE FINANÇAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023**

Às dezesseis horas do dia 26 de setembro do corrente, o senhor Presidente da Comissão, Vereador Marco Rocha, declarou aberta a Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2023. Ao dar início à Audiência confirmou a presença do Vereador Ezequiel Tavares e do Vereador Marcelo da Saúde. Confirmou também a presença dos Vereadores: Barriga, Cirineu do Esporte, Dega, Elinete e Osni Ceará. O Senhor Secretário Municipal de Finanças Vinícius Eppinger e o Sr. Contador Henderson Flávio Raimundo, que estavam representando o Poder Executivo, apresentariam a Audiência Pública. Estando reunidos para analisar o demonstrativo das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2023 da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Secretário Vinícius Eppinger, o qual determinou o Contador Henderson a representá-lo ao realizar a explanação dos demonstrativos das metas fiscais. O Senhor Presidente abriu a palavra aos Vereadores presentes que desejassem realizar perguntas à equipe do Executivo. O Vereador Ezequiel questionou sobre a despesa ser maior que a arrecadação e se seria retirado dos investimentos, O contabilista Henderson explicou que estava sendo utilizado o superávit de exercícios anteriores para cobrir. O Vereador Marcelo perguntou sobre o andamento dos R$ 20 milhões da conta de investimento, onde o senhor Henderson relatou já ter sido empenhado até o momento R$ 10,7 milhões. A dúvida do Vereador Dega foi sobre como os empenhos era emitidos e pagos, sendo respondido que a solicitação de empenho vem da Secretaria responsável pela empresa que está prestando o serviço, e é realizado o pagamento quando toda a documentação estiver correta e também o serviço realizado. A Vereadora Elinete tirou a dúvida sobre qual pasta era possível ser utilizado o superávit, quando o senhor Henderson explicou que cada Secretaria tinha o seu superávit, e cada uma poderia usar o montante da própria pasta. O Senhor Presidente perguntou se os contratos de empresas de funcionários terceirizados incidiam no índice da folha de pagamento aos servidores, sendo explanado que alguns contratos integram a folha e outros não. Não havendo mais perguntas, o senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Secretário Vinícius, que agradeceu a oportunidade e pôs-se à disposição de todos para eventuais dúvidas. O Contabilista Henderson prestou agradecimentos ao Prefeito, à Vice-Prefeita e à Equipe da Secretaria de Finanças. **PRESIDENTE**: Agradeço a presença do Secretário Municipal de Finanças e sua equipe, e dos demais Vereadores que participaram desta Audiência Pública. Lembrando que esta Ata, devido à Resolução nº 09, de 09 de setembro de 2021 da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, é resumida, e o vídeo da transmissão da referida Audiência Pública permanece à disposição no Canal Oficial da Câmara Municipal no Youtube, que pode ser encontrado no site do Poder Legislativo, onde contém, na íntegra, a referida Audiência Pública, também pelo link https://www.youtube.com/live/mezpPNWe3WM?si=mSOE2dgRhZHjEL3K. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Audiência. O Senhor Presidente declarou encerrada a Audiência, e para constar, eu Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo senhor Presidente e pelos demais membros da Comissão.

***MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA***

Presidente

***EZEQUIEL TAVARES ALVES***

Membro

***MARCELO SANTOS DA SILVA***

Membro

**Publicado por:**
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
**Código Identificador:**2131C49B

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**ATA DA AUDIÊNCIA DE FINANÇAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023**

Às dezesseis horas do dia 30 de maio do corrente, o senhor Presidente da Comissão, Vereador Marco Rocha, declarou aberta a Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização do 1º Quadrimestre de 2023. Ao dar início à Audiência confirmou a presença do Vereador Ezequiel Tavares e do Vereador Marcelo da Saúde. Confirmou também a presença da Vereadora Nega e do Vereador Juvanete. O Senhor Secretário Municipal de Finanças Vinícius Eppinger e o Sr. Contador Henderson Flávio Raimundo, que estavam representando o Poder Executivo, apresentariam a Audiência Pública. Estando reunidos para analisar o demonstrativo das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2023 da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Secretário Vinícius Eppinger, o qual determinou o Contador Henderson a representá-lo ao realizar a explanação dos demonstrativos das metas fiscais. O Senhor Presidente abriu a palavra aos Vereadores presentes que desejassem realizar perguntas à equipe do Executivo. O Vereador Marcelo da Saúde questionou sobre o investimento de 1,2 milhões na Saúde e sobre o superávit de 2022, pedindo o detalhamento, porém o Contabilista Henderson disse que precisaria emitir um relatório, que estaria encaminhando para a Comissão para responder às dúvidas, já que não tinha acesso ao sistema no momento. Não havendo mais perguntas, o senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Secretário Vinícius, que agradeceu a oportunidade e pôs-se à disposição de todos para eventuais dúvidas. **PRESIDENTE**: Agradeço a presença do Secretário Municipal de Finanças e sua equipe, e dos demais Vereadores que participaram desta Audiência Pública. Lembrando que esta Ata, devido à Resolução nº 09, de 09 de setembro de 2021 da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, é resumida, e o vídeo da transmissão da referida Audiência Pública permanece à disposição no Canal Oficial da Câmara Municipal no Youtube, que pode ser encontrado no site do Poder Legislativo, onde contém, na íntegra, a referida Audiência Pública, também pelo link https://www.youtube.com/live/0mZGgXeEL7M?feature=share. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Audiência. O Senhor Presidente declarou encerrada a Audiência, e para constar, eu Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo senhor Presidente e pelos demais membros da Comissão.

***MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA***

Presidente

***EZEQUIEL TAVARES ALVES***

Membro

***MARCELO SANTOS DA SILVA***

Membro

**Publicado por:**
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
**Código Identificador:**C89F1681

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021**

**extrato do quarto TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2021**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA. – ME**, doravante denominada **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no Protocolo nº 13.484/2023 - a partir do despacho 28 , e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suasalterações. Opresente instrumento tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, ELABORAÇÃO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO COM GEORREFERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE NA WEB PARA O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.** O presente termo aditivo tem por finalidade redimensionar o quantitativo de item 02 do contrato 281/2021 em 25%, ato solicitado pela Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, e demais justificativas constantes no Protocolo nº 13.484/2023. Fica, a partir deste, aditado o quantitativo do item **02** do contrato **281/2021**, conforme tabela abaixo. O valor deste aditivo será de **R$ 57.500,00** (Cinquenta e sete mil, e quinhentos reais). Danielle da Veiga Alves, Departamento de Contratos e licitações. Pontal do Paraná, 28 de novembro 2023.

**Publicado por:**
Rebeca Carine de Oliveira
**Código Identificador:**15F0CD11

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 434/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022**

**primeiro termo aditivo do CONTRATO Nº 434/2022**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 76.071.984/0001-63**,

O presente contrato tem por objeto: **"Contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e ou de 2ª linha/paralelas, insumos de reposição/manutenção em veículos e mão de obra qualificada que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves e semipesados atendendo as necessidades das secretarias do Município".** O presente termo aditivo tem por finalidade redimensionar em 25 % o quantitativo do item do contratado e aditar o Prazo do contrato **434/2022** em **90 (doze) meses**, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Obras em continuidade dos serviços contratados, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 da Lei 8.666/93 e demais justificativas constantes no Processo administrativo nº 1.026/2022.Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **com vigência até 15/03/2024.**Devido a dilatação em prazo de 90 (noventa) dias o valor deste aditivo será de R$ 121.875,00 (Cento e vinte um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).Em decorrência ao redimensionamento de 25%, fica, a partir deste, aditado o valor do contrato em R$ 121.875,00 (Cento e vinte um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

***DANIELLE DA VEIGA ALVES,***

Departamento de Contratos e Licitações,

Pontal do Paraná, 30 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Danielle da Veiga Alves
**Código Identificador:**EABF4A8D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 – INEXIGIBILIDADE 12/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 – INEXIGIBILIDADE 12/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2023**

**O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa **50.622.061 LUIZA IZABEL MARCELINO DE SOUSA, CNPJ n.º 50.622.061/0001-69** doravante denominada CONTRATADA firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) PATRICIA MILLO MARCOMINI, portador da cédula de identidade n.º 951.3772-5 e CPF n.º 284.674.668-04, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 19 de abril de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, Lei 8.080/1990 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **realização de serviço de apoio a rotina na casa de passagem doce lar. Atividades a serem desenvolvidas em apoio às crianças abrigadas no referido equipamento obedecendo a rotina estipulada pela equipe técnica e coordenação, de acordo**

**com as especificações técnicas contidas no termo de referência**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.650,00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais).**A vigência do presente instrumento é **03** meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 30 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Rebeca Carine de Oliveira
**Código Identificador:**F8A3281F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023 - CONCORRÊNCIA Nº. 009/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 188/2023 - CONCORRÊNCIA Nº. 009/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 18/12/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet Pontal do Paraná, 30 de novembro de 2023.

***AUREA MUNHOZ***

Agente de Contratação

Decreto nº 11.332/2023

**Publicado por:**
Rebeca Carine de Oliveira
**Código Identificador:**BC7875EA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 189/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2023 – Objeto: O presente tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de realização de "VARRIÇÃO MANUAL EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS E RASPAGEM DE AREIA (BEIRA DE MEIO-FIO), DENTRO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 18/12/2023, às 10:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet Pontal do Paraná, 30 de novembro de 2023.

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO***

Pregoeira - Decreto nº 11.332/2023

**Publicado por:**
Rebeca Carine de Oliveira
**Código Identificador:**97A1B811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 533 DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401 de 27 de março de 2023**- Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Memorando nº 7073/2023**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar o (a) servidor (a) **Generosa Martins Menegusso- Professor – MATRICULA** 161521 para **Nível e Classe Atual:** TABELA 5A: VII - G conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

**Artigo 2º** - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2023**.

**Artigo 3º** - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de abril de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**8E0C5FF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.442/2023 DE 29/11/2023**

**Exercício: 2023**

**Decreto nº 11442/2023 de 29/11/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PODER EXECUTIVO | |
| 02.001.04.122.0002.2.002. | | GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 4 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.250,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **3.250,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PODER EXECUTIVO | |
| 02.001.04.128.0002.2.004. | | GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS | |
| 25 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.250,00 |
| **Total Redução:** | | | **3.250,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***

Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**58DB17FA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N°. 11.444 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

**Súmula: "Fixa o valor da tarifa do transporte coletivo urbano terrestre no Município de Pontal do Paraná."**

Considerando a deliberação e aprovação da alteração tarifária do transporte coletivo urbano, realizada pelo Conselho Municipal de Transportes, Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana, em reunião ocorrida na data de **29 de novembro de 2023** , em observância ao disposto no **art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.433/2014;**

Considerando a observância ao art. 231 da Lei Orgânica do Município;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°.** Fica fixada a tarifa do transporte coletivo urbano terrestre no Município de Pontal do Paraná, para os seguintes valores:

I – R$ 3,00 (três reais) de segunda-feira a sexta-feira;

II – R$ 2,00 (dois reais) para sábados, domingos e feriados;

**Art. 2º.** O valor mencionado no Art. 1º deste Decreto poderá ser cobrado a partir da zero hora do dia 01/12/2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de novembro de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***

Prefeito Municipal

***HEITOR GONÇALVES KAYAMORI***

Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

***VERGINIA MARA PEDROSO***

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**7D9863E6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social convoca todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social, gestão 2023/2025

nomeados através do Decreto 11.382/2023 para REUNIÃO ORDINÁRIA:

Data: 04/12/2023 segunda-feira

Horário: 09:00hrs

Local: Centro P.R.A.I.A

PAUTA:

1. alteração da composição da comissão de monitoramento e avaliação do plano municipal de Assistência social;

2. Ofício 4579 da Coordenação-geral de Prestação de contas referente a prestação de contas Exercício 2021;

3. prestação de contas do FMAS quadrimestre março a junho.

***CAROLINE PIVA RIBAS***

Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**760903E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.445/2023 DE 30/11/2023**

**Exercício: 2023**

**Decreto nº 11445/2023 de 30/11/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | PROCURADORIA GERAL | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL | |
| 05.001.02.062.0005.2.011. | | GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| 72 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **1.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | PROCURADORIA GERAL | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL | |
| 05.001.02.062.0005.2.011. | | GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| 75 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **1.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***

Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**97AC0B0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 190/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023 – Objeto**: "Contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e pintura dos pontos de ônibus e Totens de Localização Balneária dentro do Município de Pontal do Paraná**". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 14/12/2023, às 10:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.comprasbr.com.br. Pontal do Paraná, 30 de novembro de 2023.

***AUREA MUNHOZ***

Pregoeira - Decreto nº 11.332/2023

**Publicado por:**
Renata Moenster da Silva
**Código Identificador:**E08788FD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 319/2023**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art.1º. Designar a assessora de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Agricultura Amanda Lourenço da Silva, inscrita no CPF 076.566.389-97, portadora do RG 11096278-9, como representante oficial do município de Porecatu na 7ª Assembleia Geral das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***

Prefeito

**Publicado por:**
Soraya B.cavalheri
**Código Identificador:**D4FF9BD1

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 115/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 115/2023**

**Pregão Eletrônico nº 79/2023**

**Objeto: Aquisição de Projetor Multimídia para a Secretaria de Serviço Social.**

**Contratada**: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ 48.975.938/0001-53

**Valor:** R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), referente ao item (01)

**Dotação orçamentária:**

**Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social

**Unidade:** 03 Fundo Municipal de Assistência

**Dotação:** 082440210.2.056.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Principal:** 2093

**Desdobrada:** 2098

**Reserva:** 518

**Data de Assinatura:** 29/11/2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**5D9D5B37

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2023**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ata Registro de Preço n° 105/2023**

**Pregão Eletrônico nº 74/2023**

**Objeto: Aquisição de Ar Condicionado e instalação para a Secretaria de Saúde**

**Contratada: PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº48.042.994/0001-35

**Valor:** R$ 86.076,89 (oitenta e seis mil setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

**Dotação orçamentária: 103010200.2.042.4490.52.00.00**

**Data de Assinatura:** 28/11/2023.

**Vigência: 28**/11/2024

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**AD165502

**LICITAÇÃO**
**2 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2021**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A.

Pelo presente instrumento contratual, as partes, de um lado, o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, BANCO BRADESCO S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob N60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/n, no município de Osasco-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JORGE LUIS CARDOUZO, Gerente Poder Público, inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53, portador do RG nº 56.472.134 SSP/SP e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, Analista Suporte Comercial Pleno, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71, portadora do RG nº 221.204.854 SSP/SP, ajustam o que se segue:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade a prorrogação do Contrato por 12(doze) meses, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, a contar do dia 2 de dezembro de 2023 dilatando-se o

prazo para até o dia 2 de dezembro de 2024.

**Cláusula Segunda:** A pedido da contratada**,** os valores serão reajustados mediante aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGV, considerando como mês base, o da data da proposta, sendo 3,03%, como se apresenta abaixo:

,

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 30 de novembro de 2023.

| | |
|---|---|
| ***FÁBIO LUIZ ANDRADE-*** Prefeito Contratante | ***BANCO BRADESCO S.A.*** Contratada |

Testemunha 1 Testemunha 2

CPF: CPF:

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**57FC4360

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE N°2**

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 2**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

Ata da sessão de abertura e julgamento do envelope nº 2, contendo a proposta de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 005/2023.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00 (dez) horas, em sessão pública, sob presidência de Larissa Aparecida Costa e membros: Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023 para proceder a abertura do envelope nº 2- Proposta de Preços apresentado pela empresa **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA- CNPJ 32.750.290/0001-87**, a qual ficou HABILITADA na etapa anterior. Após aberto o envelope foi constatado o preço de R$ 11.225.720,90 (onze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e noventa centavos). Embora tendo uma única licitante habilitada apresentado sua proposta, não é o caso de cancelar a licitação. O interesse público nesse momento há de se fazer mais alto, pois o cancelamento do certame acarreta prejuízo aos cofres públicos, tendo em vista que já foram feitas desapropriações de áreas para a execução da obra, Contrato de Financiamento para custeio da obra; e também, esta é a terceira publicação deste edital, pois anteriormente não houve comparecimento de licitantes interessados e foi declarado DESERTO. Ademais o preço apresentado não está incompatível com o mercado, estando dentro do valor máximo que o município pretende pagar, sendo que este valor máximo foi lastreado em pesquisas de preço. Com base nessas premissas a Comissão Permanente de Licitação por votação unânime aceita a proposta apresentada pela empresa **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA- CNPJ 32.750.290/0001-87**, a qual possui um valor abaixo do previsto em edital e cumpriu todos os requisitos. A proposta apresentada será juntada ao processo para devida comprovação e fica aberto o prazo para a apresentação dos demais documentos conforme item 7.9 do Edital. Nada mais a constar lavrou-se a presente Ata, a qual será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante legal da empresa, e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

Membros da Comissão Permanente de Licitação:

***LARISSA APARECIDA COSTA***

Presidente

***SUZANA ANTUNES CEZAR***

Vice-Presidente

***THAISE KRAUSE***

Membro

Empresas Participantes:

***PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA-***

CNPJ 32.750.290/0001-87

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**DB1A5453

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 80/2023 - TRANSFERE LOTAÇÃO**

**PORTARIA Nº 80 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1.º Transferir a lotação do agente público municipal **LUIZ CARLOS CHIMILOSKI,** matrícula n° 3871, ocupante do cargo de provimento efetivo "Motorista II", lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, para o Departamento Rodoviário.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**3FB3F125

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 81/2023 - DESIGNA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA RESPONDER COMO GESTOR DE EQUIPES**

**PORTARIA Nº 81 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 138/2023 do Departamento Rodoviário protocolado nesta municipalidade sob o nº 1521/2023.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 036/2023 da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar, o agente público municipal **LUIZ CARLOS CHIMILOSKI,** matrícula n° 3871, ocupante do cargo de provimento efetivo "Motorista II", lotado no Departamento Rodoviário, para responder como "Gestor de Equipes" dos Departamentos Rodoviário e de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2.º Esta portara entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, em 30 de novembro de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**EC20A373

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 82/2023 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA RESPONDER COMO GESTOR DE EQUIPES**

**PORTARIA Nº 82 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 138/2023 do Departamento Rodoviário, protocolado nesta municipalidade sob nº 1521/2023.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 036/2023 da Assessoria Jurídica.

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 8º da Lei Municipal 482, de 19 de novembro de 1990.

**RESOLVE**

Art. 1.º Conceder gratificação de função ao agente público municipal **LUIZ CARLOS CHIMILOSKI,** matrícula n° 3871, ocupante do cargo de provimento efetivo "Motorista II", lotado no Departamento Rodoviário, no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento base que perceber, para responder como "Gestor de Equipes".

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**64DD592E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°038/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1283/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de fórmulas infantis destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para o item que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 038/2023:

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 17.676.642/0001-08** com o lote: 1 no valor total de R$8.560,00 (oito mil e quinhentos e sessenta reais).

Porto Amazonas, 30 de novembro de 2023.

***MICHELE DE O. MARTINS***

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**C5D816CF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA**

**ME - EPP - MEI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 15/12/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE PSICOPEDAGOGIA COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA EDUCACIONAL, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).**

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 30 de novembro de 2023

***MARIA EDNA DE ANDRADE***

Prefeita

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira Correa
**Código Identificador:**AA1D61DF

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 124/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023**

**COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E/OU EPP**

**LEI Nº 123/2006**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 124/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 14/12/2023, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** , conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, FILTROS, SERVIÇOS DE MOLEJO E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais).**

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 30 de novembro de 2023

***MARIA EDNA DE ANDRADE***

Prefeita

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira Correa
**Código Identificador:**021D9415

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1621, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Altera dispositivos da Lei Municipal 580/2010.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei.

Art. 1° Altera o inciso I do art. 9° da Lei Municipal 580/2010, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º ...

I - Os veículos possuirão cor a ser escolhida pelo permissionário;

...

Art. 2° Altera a redação do Artigo 21, da Lei Municipal 580/2010, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 Os veículos a serem utilizados no serviço de táxi comum, possuirão cor a ser escolhida pelo permissionário, com 5 (cinco) portas, em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação, a ser comprovada através de vistoria prévia, e de acordo com as exigências desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 16 de novembro de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**B014C284

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1624, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera a Lei Municipal nº 927/2015 que "Autoriza o Município de Quatro Barras a aprovar projetos de condomínio horizontal de lotes no perímetro urbano do Município de Quatro Barras".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art.1º Insere o art. 11-A na Lei Municipal nº 927/2015, com a seguinte redação:

Art.11-A Os Condomínios edilícios com incorporação imobiliária devidamente registrada, poderão, havendo interesse das partes, por unanimidade, serem convertidos em Condomínio de Lotes em conformidade com a Lei Municipal nº 927/2015.

Parágrafo Único. A autorização constante do Caput deste artigo não altera os parâmetros de parcelamento do solo previstos a epoca da aprovação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 30 de novembro de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**48074114

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1622, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera a Lei nº 1380/2021 que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Insere a alínea "m", ao inciso V, do art. 13, da Lei nº 1380/2021, com a seguinte redação:

*Art. 13 ...*

...

*V - ...*

...

*m) Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos.*

Art. 2º Na Lei nº 1380/2021, insere ao Capítulo V a "Seção XII - Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos" e o art. 33-A com a seguinte redação:

*Art. 33-AA Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos é o órgão responsável pela formulação, análise,implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas ao setor, incumbindo-lhe:*

*a) Elaborar, programar, avaliar e monitorar a Política Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos;*

*b) aproximação das Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente nas políticas públicas voltadas à mulher, à diversidade e a garantia e valorização dos direitos humanos que incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, e o combate à discriminação.*

*c) o atendimento e encaminhamento de demandas relativas ao setor;*

*d) o debate de temas de interesses das mulheres, da diversidade e direitos humanos;*

*e) intensificar o exercício dos direitos humanos previstos nas políticas públicas nas mais diversas áreas;*

*f) garantir maior representatividade, visibilidade e destaque à atuação das mulheres;*

*g) debater, sugerir iniciativas legislativas e auxiliar a atuação governamental em prol das mulheres, da diversidade e dos direitos humanos;*

*h) Desempenhar outras atribuições correlatas que forem determinadas pelo Prefeito;*

*i) Especialmente ao Secretário Municipal, proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer tempo, avocar a si, segundo seu único critério, quaisquer assuntos em trâmite na Secretaria;*

*j) Articular-se e colaborar com as demais Secretarias para a execução dos objetivos do Governo Municipal.*

Art. 3º Insere o inciso XVII ao art. 36 da Lei nº 1380/2021 com a seguinte redação:

*Art. 36...*

*...*

*XVII - Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos:*

*a) Gabinete do Secretário;*

*b) Departamento da Mulher;*

*c) Departamento dos Direitos Humanos.*

Art. 4º Altera o art. 35 da Lei nº 1380/2021 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35.O Prefeito Municipal poderá instituir, mediante decreto, até o limite de uma Secretaria de Programa Estratégico para atender necessidades conjunturais, de caráter temporário, que demandem atuação da Prefeitura.

Art. 5º A implantação da estrutura organizacional ora estabelecida, se dará nos moldes estabelecidos dos arts. 38 a 41 da Lei 1380/2021.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a promover no orçamento de 2024, os necessários ajustes para a implantação desta estrutura, com o remanejamento, transposição e transferências de recursos orçamentários necessários à modernização organizacional, além daqueles necessários para cumprimento da legislação em vigor, bem como fica autorizado a incluir elemento de despesa em Ação dos Programas instituídos, compatibilizando as leis orçamentárias, compreendendo o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei do Orçamento do corrente exercício financeiro - LOA 2024, nos termos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas, no exercício em que entrar em vigor, por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à criação de dotações orçamentárias próprias e especificas para a Secretaria.

Art. 9º Revoga, a partir de 01 de janeiro de 2024, o Decreto 8996/2022 que “Cria aSecretaria Municipal Especial da Mulher e dos Direitos Humanos, e dá outras providências.”.

Art. 10 Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Quatro Barras (PR), 28 de novembro de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**EEB59A2D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera a Lei nº 13/99 que "Dispõe sobre a organização do Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Quatro Barras, institui o plano de benefícios e custeio, e dá outras providências" e a Lei 1579/23 que "Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar por aportes financeiros - da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS, mediante atualização anual, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Altera o § 4º, do art. 61, da Lei nº 13/99 e acrescenta os incisos I a lll no § 4º do art. 61 da Lei 13/99, para que passe a vigorar com a seguinte redação.

Art. 61. ...

…

§ 4º As contribuições previdenciárias recolhidas ou repassadas em atraso ficam sujeitas, desde a época em que eram devidas até a efetiva data de pagamento, nos seguintes termos e ordem:

| - atualização monetária do valor pelo índice INPC;

ll - incidência de juros simples de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor já atualizado monetariamente; e

lll - multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) ao dia até o limite de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o montante já atualizado monetariamente e acrescido de juros simples.

Art. 2º Altera o art. 5º, da Lei nº 1579/23 e acrescenta os incisos I a lll ao art. 5º da Lei 1579/23, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º As parcelas mensais possuem vencimento até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês de competência, sendo que em caso de atraso do pagamento, o valor da parcela estará sujeito, desde a época em que eram devidas até a efetiva data de pagamento, nos seguintes termos e ordem:

| - atualização monetária do valor pelo índice INPC;

ll - incidência de juros simples de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor já atualizado monetariamente; e

lll - multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) ao dia até o limite de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o montante já atualizado monetariamente e acrescido de juros simples.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de novembro de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**D003E04E

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1620, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Reconhece a data de 20 de julho como o Dia da Estrada da Graciosa, que passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Quatro Barras.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Considerando a devida relevância para nosso Município, reconhece a data de 20 de julho, como o Dia da Estrada da Graciosa, data qual, passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Quatro Barras.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 07 de novembro de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**03EA4749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 138/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

**OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo, para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 01/12/2023 às 13h50 do dia 14/12/2023.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 13h51 às 13h59 do dia 14/12/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00 do dia 14/12/2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO**: Horário Oficial de Brasília.

**LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"**

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 30 de novembro de 2023.

***APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA***

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**F7019B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 127/2023, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras.

**PROPONENTES VENCEDORAS:**

1 - FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67, Valor Total do Fornecedor: R$ 302,00 (trezentos e dois reais).

2 - FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA ME - CNPJ: 82.225.947/0001-65, Valor Total do Fornecedor: R$ 36.512,00 (trinta e seis mil, quinhentos e doze reais).

3 - FORNECEDOR: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE - CNPJ: 32.743.242/0001-61, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.187,90 (um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa centavos).

4 - FORNECEDOR: CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP - CNPJ: 30.766.874/0001-15, Valor Total do Fornecedor: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

5 - FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 23.228.076/0001-74, Valor Total do Fornecedor: R$ 2.844,72 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

6 - FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, Valor Total do Fornecedor: R$ 129.502,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e dois reais).

7 - FORNECEDOR: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40, Valor Total do Fornecedor: R$ 95.060,00 (noventa e cinco mil e sessenta reais).

8 - FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ: 25.279.552/0001-01, Valor Total do Fornecedor: R$ 41.703,54 (quarenta e um mil, setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

9 - FORNECEDOR: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.620.735/0001-30, Valor Total do Fornecedor: R$ 46.434,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

10 - FORNECEDOR: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98, Valor Total do Fornecedor: R$ 2.619,60 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos).

11 - FORNECEDOR: M D G COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 19.423.875/0001-24, Valor Total do Fornecedor: R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).

12 - FORNECEDOR: METTA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 42.496.258/0001-70, Valor Total do Fornecedor: R$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais).

13 - FORNECEDOR: NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78, Valor Total do Fornecedor: R$ 25.395,00 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais).

14 - FORNECEDOR: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 30.888.187/0001-72, Valor Total do Fornecedor: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

15 - FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54, Valor Total do Fornecedor: R$ 164.171,46 (cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29 de novembro de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**10B7B37C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 130/2023, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades de todas as Secretarias desta Prefeitura.

**PROPONENTES VENCEDORAS:**

1 - FORNECEDOR: ANDRE ANTONIO SABINO - CNPJ: 27.743.380/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 8.132,60 (oito mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).

2 - FORNECEDOR: FABIANO ALEXANDRE LTDA - CNPJ: 46.014.253/0001-15, Valor Total do Fornecedor: R$ 29.772,40 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

3 - FORNECEDOR: Heaven comercial ltda - CNPJ: 50.715.884/0001-39, Valor Total do Fornecedor: R$ 25.707,41 (vinte e cinco mil, setecentos e sete reais e quarenta e um centavos).

4 - FORNECEDOR: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor Total do Fornecedor: R$ 139.971,56 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

5 - FORNECEDOR: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ: 37.730.284/0001-81, Valor Total do Fornecedor: R$ 7.066,37 (sete mil e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

6 - FORNECEDOR: Renato Marana LTDA - CNPJ: 42.244.991/0001-06, Valor Total do Fornecedor: R$ 34.525,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29 de novembro de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**4D039113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 130/2023, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades de todas as Secretarias desta Prefeitura.

**PROPONENTES VENCEDORAS:**

1 - FORNECEDOR: ANDRE ANTONIO SABINO - CNPJ: 27.743.380/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 8.132,60 (oito mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).

2 - FORNECEDOR: FABIANO ALEXANDRE LTDA - CNPJ: 46.014.253/0001-15, Valor Total do Fornecedor: R$ 29.772,40 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

3 - FORNECEDOR: Heaven comercial ltda - CNPJ: 50.715.884/0001-39, Valor Total do Fornecedor: R$ 25.707,41 (vinte e cinco mil, setecentos e sete reais e quarenta e um centavos).

4 - FORNECEDOR: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor Total do Fornecedor: R$ 139.971,56 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

5 - FORNECEDOR: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ: 37.730.284/0001-81, Valor Total do Fornecedor: R$ 7.066,37 (sete mil e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

6 - FORNECEDOR: Renato Marana LTDA - CNPJ: 42.244.991/0001-06, Valor Total do Fornecedor: R$ 34.525,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

**DATA DE ADJUDICAÇÃO:** 29 de novembro de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**15A47B84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 8194/2023**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária n° 8194/2023**

JOÃO LUIZ DA SULVEIRA – RG. X.XXX.503-1/PR

I) Processo Administrativo n° 17.986/2023

II) Cargo do servidor: Diretor Geral - SMGCR

III)Período de afastamento: 03/12/2023 (07h) a 06/12//2023 (07h)

IV) Número de diárias: três diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47(oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI)valor total das diárias concedidas: 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para entrega de documentos de projetos para Itaipu-binacional, na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 30 de novembro de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loana Cavalli da Conceição
**Código Identificador:**31310503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 8195/2023**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária n° 8195/2023**

DIRCEU FERREIRA LOPES – RG. XX.XXX. 279-37/PR

I) Processo Administrativo n° 18.033/2023

II) Cargo do servidor: Motorista - SMS

III)Período de afastamento: 30/11/2023 (13h) a 30/11/2023(22h)

IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite

V) valor unitário da diária sem pernoite: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente psiquiátrico para internamento no Hospital São Camilo, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Quatro Barras, 30 de novembro de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loana Cavalli da Conceição
**Código Identificador:**4F917AB0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**LEI COMPLEMENTAR N°044/2023**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2023**

**Súmula:** Institui a revisão do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo, que dispõe sobre o desenvolvimento municipal e os instrumentos que estabelecem normas gerais para integrar e orientar a ação dos agentes políticos e privados na produção e gestão do território no município de Querência do Norte, revogando a Lei Municipal nº 667, de 10 de Outubro de 2008, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Completar:

**TÍTULO I**

**DO PLANO DIRETOR**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES E DEFINIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo - PDUOS do Município de Querência do Norte, instrumento normativo e estratégico da política de desenvolvimento municipal que visa integrar e orientar a ação dos agentes públicos e privados na produção e gestão do território, de modo a promover a prosperidade e o bem-estar individual e coletivo, constantes deste Plano Diretor.

§1º. O Plano Diretor deverá considerar o disposto nos planos e leis nacionais e estaduais relacionadas às políticas de desenvolvimento urbano, incluindo saneamento básico, habitação, mobilidade e ordenamento territorial, e à política de meio ambiente.

§2º. Os instrumentos legais complementares e que fazem conexão com a política de desenvolvimento municipal deverão ser desenvolvidos ou adaptados em consonância com este Plano Diretor, respeitando e garantindo no processo a participação popular.

**Art. 2º.** O presente plano possui o conteúdo e o alcance atribuído aos Planos Diretores na legislação urbanística vigente, estando de acordo com a Lei no 10.257/2001 – Estatuto da Cidades, que regulamenta o Capítulo de política urbana da Constituição Federal e possibilita a aplicação de importantes instrumentos de política urbana previstos na Constituição Federal.

§1º. A presente Lei Complementar resulta da revisão da Lei 668/2009, a qual fica revogada a partir da entrada em vigor desta, salvo os efeitos de transitoriedade expressamente previsto nesta Lei Complementar ou que proceda procedente do amparo da Legislação Urbanística.

§2º. Tem por objeto o Planejamento integral do território do Município, a definição dos elementos básicos da estrutura geral do seu território, a classificação do solo estabelecendo seu regime jurídico e as normas para seu desenvolvimento e execução.

**Art. 3º.** O PDUOS entra em vigor a partir da publicação de sua aprovação definitiva no jornal oficial do Município, e ele contempla a substituição do precedente planejamento municipal e de suas modificações.

§1º. O PDUOS tem vigência indefinida, sem prejuízo de eventuais modificações e da obrigatória revisão do Plano de Ação de Investimentos.

§2º. A entrada em vigor do Plano outorga os efeitos de publicidade, executividade e obrigatoriedade prevista na legislação urbanística.

§3º. A vigilância e controle de sua observância obrigam por igual à Administração Pública, Legislativo, Conselho de Gestão e Desenvolvimento Territorial (CMGDT), proprietários do solo e edificações e cidadãos em geral.

**Art. 4º.** Os instrumentos legais complementares e que fazem conexão com a política de desenvolvimento municipal deverão ser desenvolvidos ou adaptados em consonância com as orientações e objetivos este Plano Diretor, entre eles:

I - Plano Plurianual (PPA);

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

III- Lei do Orçamento Anual (LOA).

Parágrafo único. Este Plano Diretor deverá ser compatível com o disposto na Lei Orgânica do município, Planos Setoriais do Governo do Estado, Plano de Desenvolvimento Regional e Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

**SEÇÃO I**

**Da Revisão e Alteração**

**Art. 5º.** Os objetivos previstos neste PDUOS deverão ser alcançados em 10 (dez) anos do início de sua vigência, prazo em que deverá ser revisto de forma participativa.

**Art. 6º.** A Prefeitura Municipal de Querência do Norte poderá verificar a oportunidade de proceder à revisão do presente Plano, em qualquer momento, caso produza-se alguma das seguintes circunstâncias:

I - Promulgação e entrada em vigor de uma Lei Federal ou Estadual que implique modificação substancial dos critérios normativos sobre os que se baseia a presente Revisão;

II - Aprovação ou revisão de um Plano de Desenvolvimento Integrado de âmbito regional, que assim o disponha ou se faça necessário. O anterior se manterá sem prejuízo da imediata prevalência daquelas determinações do Plano Diretor que sejam de aplicação direta;

III - Quando da adoção de novos critérios a respeito da estrutura geral e orgânica do território ou da classificação do solo e de suas determinações indicadas, bem como de um modo territorial distinto, ou pelo surgimento de circunstâncias excepcionais de caráter demográfico ou econômico, que incidam substancialmente sobre o território, ou ainda, pelo esgotamento da capacidade do Plano;

IV - Quando outras circunstâncias de natureza análoga e de importância o justifiquem, ao afetar os critérios determinantes da estrutura geral e orgânica do território do Município ou sobre as determinações substanciais que a caracterizam, e igualmente no caso de urgência ou excepcional interesse público;

V - Atualização do cadastro do Município, em cujo momento se adequará o cálculo do coeficiente de aproveitamento, se a envergadura do referido ajuste o fazê-lo necessário, por supor uma alteração substancial da equidistribuição e aproveitamentos estabelecidos no Plano.

**Art. 7º.** O Plano de Ação de Investimentos do PDUOS será revisado a cada 5 (cinco) anos desde a entrada em vigor deste e, em qualquer caso, no momento em que se produza alguma das seguintes circunstâncias:

I - Quando o Poder Público Municipal ou outros Organismos Públicos necessitem iniciar obras, investimentos ou ações não contempladas no Programa, na forma e quantidade, que impeçam ou alterem, de modo substancial, o cumprimento das previsões deste, seja em seu conjunto ou em setores de investimentos específicos;

II - Quando o investimento comprometido pela Prefeitura seja 50% (cinquenta por cento) superior ou inferior, as previsões estabelecidas no Estudo Econômico e Financeiro e/ou Plano de Ação de Investimentos.

**Art. 8º.** Se considera como modificação dos elementos do PDUOS, aquela alteração de suas determinações que não constitua suposição de revisão conforme o disposto nestas normas e, em geral, as que podem aprovar-se sem reconsiderar a globalidade do plano ou a coerência de suas previsões, por não afetar, salvo de modo pontual e isolado, a estrutura geral e orgânica do território ou a classificação do solo.

§1º. Não alcançarão à denominação de modificação do PDUOS:

I - Alterações não substanciais das determinações do Plano de Ação, segundo o disposto no artigo anterior;

II - Delimitação de unidades de execução não previstas expressamente no PDUOS;

III - Alterações que possam resultar da margem de execução que a Lei e o próprio PDUOS reservam ao planejamento do desenvolvimento. Em particular, serão considerados assim, os meros ajustes pontuais na delimitação dos instrumentos de planejamento e de gestão, sempre que não impliquem na redução das zonas verdes ou dos espaços livres. Igualmente, se incluem nesta suposição as alterações, pelo planejamento do desenvolvimento, expressado nas fichas de planejamento do presente Plano;

IV - Alterações das determinações não básicas da legislação de edificação contidas neste PDUOS, que tramitarão em conformidade ao previsto para as legislações municipais. Tais determinações não básicas referem-se a parâmetros de forma que não afetam a edificabilidade nem os aproveitamentos urbanísticos;

V - Acordos singulares de interpretação do PDUOS e a aprovação de Legislações Especiais, para o desenvolvimento ou esclarecimentos de aspectos da execução do Plano, previstas ou não nestas normas;

VI - Correção dos erros materiais, aritméticos ou de fato, em conformidade a legislação aplicável.

§2º. A modificação deverá justificar expressamente a necessidade da alteração proposta, assim como a manutenção do modelo territorial do Plano que se modifica e sua incidência sobre este. Assim mesmo se justificará a possibilidade de proceder à mesma sem necessidade de revisar o Plano. Especialmente se deverá justificar a previsão de maiores espaços livres, tanto locais como gerais, quando a modificação suponha um incremento do volume edificável de uma zona.

§3º. As modificações de elementos do Plano Diretor em função do objeto da alteração podem ser de 3 (três) tipos:

I - Pontuais, aquelas modificações que não alteram a estrutura geral e orgânica do território nem afetam a classificação do solo ou do solo não urbanizável, e cuja aprovação definitiva é responsabilidade do Poder Público Municipal;

II - Substanciais, aquelas que afetem aos aspectos anteriormente citados, cuja aprovação será competência do CMGDT e do PDUOS e tramitarão segundo o disposto II do artigo 43 da Lei no. 10.257, mais conhecida como Estatuto da Cidade;

III - Qualificadas, aquelas que tiverem por objetivo um diferente zoneamento ou uso urbanístico das zonas verdes ou espaços livres previstos.

§4º. Quando a modificação do PDUOS possa afetar o coeficiente de aproveitamento padrão de uma ou várias áreas do zoneamento, o Memorial deverá justificar a incidência de tal modificação no

coeficiente de aproveitamento padrão e, por tanto a necessidade ou não de sua alteração. Em Solo urbanizável, no caso de alteração do aproveitamento padrão, o cálculo excluirá os setores cujos instrumentos de ordenação contam com aprovação definitiva. Os setores excluídos, assim como os sistemas gerais neles vinculados, conservarão o aproveitamento padrão da área de zoneamento no qual se encontrem incluídos neste PDUOS.

§5º. Deverão ser garantidas a transparência e a participação democrática de cidadãos e entidades representativas nos processos de modificação deste Plano Diretor.

SEÇÃO II

Da Implementação

**Art. 9º.** O Plano Diretor será implementado de acordo com o disposto na legislação pertinente, composta pelos seguintes documentos:

I - Plano de Ação de Investimentos: de acordo com este documento, estabelece-se a ordem de atuação do Plano, tanto temporal como espacialmente, assim como a priorização de determinadas ações e a designação das estimativas de investimentos das ações programadas. Suas determinações no que se refere às previsões de realização dos Eixos Estratégicos, prazos de execução do Solo urbanizável e das atuações no Solo urbano, vinculam o Poder Público Municipal como órgão responsável pelo cumprimento do Plano, assim como os agentes públicos e privados em suas respectivas atuações urbanísticas;

II - Leis Urbanísticas: contém artigos que reúnem e regulam o regime jurídico a que serão submetidas às distintas classes de solo. Incorpora, igualmente, fichas reguladoras dos critérios de planejamento, execução sistemática e áreas de zoneamento, que prevalecem sobre os documentos restantes do Plano, para tudo o que nela se estabelece sobre desenvolvimento, gestão, execução do planejamento, quanto ao regime jurídico próprio das distintas classes ou categorias de solo e os aproveitamentos admissíveis sobre o mesmo. Regulam igualmente o regime de usos, as condições gerais e particulares da edificação e da urbanização, assim como as disposições sobre proteção do meio ambiente tanto urbano como rural, entendidas como:

a) Lei Complementar do Parcelamento, Uso e ocupação do Solo;

b) Lei Complementar do Perímetro Urbano;

c) Lei Complementar do Plano Viário;

d) Código de Edificações e Obras;

e) Código de Posturas;

f) Código do Meio Ambiente (Lei Municipal nº 712/2009);

g) Quaisquer leis, códigos ou planos que sejam complementares à temática territorial do município.

III - Os seguintes mapas em Anexo:

a) Anexo I: Mapa do Macrozoneamento Municipal;

b) Anexo II: Mapa do Perímetro Urbano e Áreas de Expansão Urbana da Sede;

c) Anexo III: Mapa das Áreas de Expansão Urbana – Uso Predominante;

d) Anexo IV: Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Porto Brasílio;

e) Anexo V: Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Icatu;

f) Anexo VI: Mapa do Macrozoneamento Urbano da Sede;

g) Anexo VII: Mapa de Hierarquização Viária Municipal;

h) Anexo VIII: Mapa de Hierarquização Viária Urbana;

i) Anexo IX: Mapa do Programa de Pavimentação Viária Urbana;

j) Anexo X: Mapa do Programa de Requalificação das Áreas Verdes;

k) Anexo XI: Mapa da Rede Cicloviária e Pista de Caminhada.

**Art. 10.** A interpretação do PDUOS é atribuída ao Poder Público Municipal no exercício de suas competências urbanísticas, conforme as leis vigentes.

Parágrafo único. Prevalecerá à interpretação do Mapa mais favorável ao melhor equilíbrio entre aproveitamentos construtivos e equipamentos urbanos, aos maiores espaços livres, a menor deterioração do meio ambiente natural, a menor transformação dos usos e atividades tradicionais existentes e a satisfação do interesse geral da coletividade.

## CAPÍTULO II

## DOS PRINCÍPIOS

**Art. 11.** São princípios do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo de Querência do Norte:

I - Garantia do direito a cidades sustentáveis, incluindo o acesso à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e serviços públicos, ao trabalho e ao lazer;

II - Gestão democrática, por meio da participação efetiva da população e das associações representativas dos diferentes segmentos sociais;

III - Planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

IV - Cumprimento da função social da cidade e da propriedade.

SEÇÃO I

Da Função Social da Cidade

**Art. 12.** A função social da cidade de Querência do Norte se dará pelo pleno exercício de todos ao direito à cidade, entendido este como direito a Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Saneamento e Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Segurança, Transporte, Habitação e Abastecimento para o exercício de uma cidadania plena.

**Art. 13.** A função social da cidade será garantida pela:

I - Implantação do planejamento integrado da gestão municipal;

II - Racionalização e integração de ações públicas e privadas;

III - Gestão democrática participativa e descentralizada;

IV - Promoção da qualidade de vida e do ambiente;

V - Observância aos Eixos Estratégicos estabelecidos no Plano de Ação para o desenvolvimento do Município e sua articulação com seu contexto regional;

VI - Priorização na elaboração e execução de programas, planos e projetos para grupos de pessoas que estejam em situações de risco, vulneráveis e desfavorecidas.

**Art. 14.** O não cumprimento do disposto no artigo anterior, por ação ou omissão, configura lesão à função social da cidade, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº. 10.257.

SEÇÃO II

Da Função Social da Propriedade

**Art. 15.** A função social da propriedade será cumprida quando o exercício dos direitos a ela inerentes se submeter aos interesses coletivos.

**Art. 16.** A propriedade urbana cumprirá sua função social quando conjuntamente atender:

I - Às determinações constantes no Plano Diretor e demais legislações correlatas;

II - Aos Eixos Estratégicos e as ações para o desenvolvimento estabelecido no PDUOS;

III - À preservação, à proteção e à recuperação do meio ambiente e do patrimônio cultural, histórico, paisagístico;

IV - Aos parâmetros urbanísticos definidos na Classificação do Uso e Ocupação do Solo, garantindo que a intensidade de uso seja adequada à disponibilidade da infraestrutura urbana, de equipamentos e serviços.

**Art. 17.** A propriedade rural cumprirá sua função social quando houver observância ao disposto no art. 186 da Constituição ederal.

SEÇÃO III

Da Gestão Democrática

**Art. 18.** Entende-se por gestão democrática a atuação de instâncias de participação dos cidadãos nos processos de planejamento, tomada de decisão e controle das ações públicas por meio de espaços institucionalizados onde o Poder Público constituído delega o seu direito de decisão.

**Art. 19.** Deverá ser respeitada a participação de todas as entidades da sociedade civil organizada, bem como daqueles que tiverem interesse, em todas as políticas públicas, programas, projetos, planos, diretrizes e prioridades contidas neste Plano, de modo a garantir o controle direto das atividades e o pleno exercício da cidadania.

SEÇÃO IV

Da Sustentabilidade Ambiental

**Art. 20.** Todas as ações contempladas nesta Lei Complementar têm como pressuposto a sustentabilidade ambiental, com o objetivo de assegurar ao Município de Querência do Norte, os recursos naturais básicos necessários à qualidade de vida das gerações atuais e futuras.

**Art. 21.** É dever do Poder Público Municipal e da comunidade zelar pela proteção ambiental em todo o território do Município, de acordo com as disposições da Legislação Municipal e das normas adotadas pelo Estado e União.

## TÍTULO II

## DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

**Art. 22.** Os objetivos do Plano Diretor serão alcançados mediante a integração de obras, serviços e normas que obedeçam as diretrizes físico-territoriais, ambientais, econômicas, sociais, políticas e administrativas, constantes deste Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo, com a execução da Política de Desenvolvimento Municipal.

**Art. 23.** São objetivos da Política de Desenvolvimento Municipal para uma cidade sustentável:

I - Planejamento do crescimento urbano de forma sustentável, a partir do uso e ocupação dos vazios urbanos e dos parâmetros urbanísticos estabelecidos para cada área determinada no zoneamento, seguindo para o uso e ocupação das áreas de expansão urbana, após o adensamento preferencial nas zonas inseridas no perímetro urbano, evitando o espraiamento urbano e a segregação socioespacial;

II - Desenvolvimento integrado das funções socioeconômicas e ambientais do Município, buscando a melhoria da qualidade de vida e

do bem-estar coletivo considerando a complementaridade entre as atividades urbanas e rurais;

III - Desenvolvimento econômico a partir do incentivo às atividades agropecuárias e à expansão das atividades industriais, além do fomento das atividades do setor terciário;

IV - Desenvolvimento do potencial turístico, em especial na área dos Portos;

V - Participação dos cidadãos nos processos decisórios de agentes públicos que afetem a organização do espaço, a prestação dos serviços públicos e a qualidade do Meio Ambiente;

VI - Uso adequado e a proteção do Meio Ambiente, buscando o equilíbrio e a sustentabilidade, bem como a qualidade de vida de seus habitantes;

VII - Planejamento integrado e a racionalização dos investimentos públicos;

VIII - Articulação dos agentes públicos e privados envolvidos no processo de uso, disputa e administração do desenvolvimento urbano e rural, mediando os conflitos de interesses;

IX - Cumprimento das funções sociais do Município, através de um planejamento do espaço urbano que possibilite a todos o acesso à Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Saneamento e Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Segurança, Transporte, Habitação e Abastecimento para o exercício de uma cidadania plena;

X - Proteção as áreas de preservação permanente, as áreas de proteção dos mananciais, a biodiversidade e as Unidades de Conservação Ambiental, em especial a Área de Proteção Ambiental (APA) das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná, as áreas de reflorestamento e recuperação ambiental;

XI - Universalização do saneamento básico, com garantias de continuidade e qualidade da prestação do serviço;

XII - Redução da necessidade de deslocamento, equilibrando a relação entre as ofertas de serviços, comércios e moradia;

XIII - Ampliar e requalificar os espaços públicos, as áreas verdes e permeáveis e a paisagem;

XIV - Mitigação de fatores antropogênicos que contribuem para a mudança climática, inclusive por meio da redução e remoção de gases de efeito estufa, da utilização de fontes renováveis de energia e da construção sustentável, e para a adaptação aos efeitos reais ou esperados das mudanças climáticas;

XV - Universalização da mobilidade e da acessibilidade.

**Art. 24.** São Diretrizes gerais da Política de Desenvolvimento Municipal, em consonância com as legislações Federal e Estadual:

I - Ordenamento do Município para o conjunto de toda a sociedade, sem exclusão ou discriminação de quaisquer segmentos ou classes sociais, e sua valorização como espaço coletivo;

II - Desenvolvimento e a utilização plena do potencial existente no Município, assegurando seus espaços e recursos como bens coletivos;

III - Garantia de uma cidade sustentável, com pleno desenvolvimento da infraestrutura urbana de forma adequada, o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as gerações presentes e futuras, tanto na Sede Urbana como nos distritos de Icatú e Porto Brasílio, seguindo as diretrizes e propostas para cada segmento;

IV - Dotação adequada de infraestrutura urbana, especialmente na área de saneamento básico, mediante:

a) Plena e racional utilização, manutenção e recuperação dos sistemas de infraestrutura e dos equipamentos existentes;

b) Desenvolvimento de tecnologias locais apropriadas à solução dos problemas urbanos e ao uso dos recursos disponíveis.

V - Garantia da prestação de serviços urbanos, em níveis básicos, a todos os segmentos sociais;

VI - Preservação, proteção e recuperação do meio ambiente, da paisagem urbana, dos mananciais e recursos hídricos, do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;

VII - Apropriação coletiva da valorização imobiliária decorrente dos investimentos públicos;

VIII - Adequação das normas de urbanização às condições de desenvolvimento econômico, cultural e social do Município;

IX - Universalização das obrigações e direitos urbanísticos para todos os segmentos sociais;

X - Regularização dos instrumentos de gestão do Município, necessários à garantia da participação e controle pela sociedade e nos diversos setores de atuação dos agentes e órgãos municipais que atuam no espaço físico;

XI - Garantia da participação e a representação popular, compondo uma gestão urbana democrática, com participação de representantes de diversos setores sociais e efetividade do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

## CAPÍTULO I

## DA PRODUÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO MUNICIPAL

### SEÇÃO I

### Dos Objetivos e Diretrizes Específicas

**Art. 25.** A política de produção e organização do espaço físico municipal será orientada pelos seguintes objetivos:

I - Aumento da eficiência dos serviços públicos municipais, reduzindo os custos de urbanização, otimizando os investimentos públicos realizados e estimulando os empreendimentos imobiliários nas áreas onde a infraestrutura básica esteja subutilizada;

II - Estímulo à ocupação dos vazios urbanos;

III - Promoção da recuperação de áreas públicas, liberando o solo para uso coletivo e paisagístico e propiciando a melhoria das condições do ambiente construído;

IV - Compatibilização da expansão da ocupação e a ampliação do espaço construído à capacidade de atendimento da infraestrutura básica em áreas de adensamento problemático;

V - Garantia da preservação do patrimônio histórico cultural representativo e significativo da memória urbana e rural;

VI - Priorização e garantia de tratamento urbanístico das áreas de interesse social;

VII -Promover a recuperação paisagística e ambiental de áreas degradadas;

VIII - Coibir a atividade especulativa com a propriedade urbana;

IX - Estimular a produção imobiliária favorecendo a oferta de imóveis no mercado;

X - Evitar a ocorrência de usos conflituosos;

XI - Garantir a segurança e a salubridade das edificações

XII - Promover a orientação e fiscalização da ocupação do território;

XII - Ordenar a ocupação nas áreas de expansão urbana evitando a ocorrência de loteamentos descontínuos e a construção indiscriminada em locais de ocupação rarefeita e afastados do centro urbano, mantendo como rurais as áreas de elevado potencial agrícola.

Parágrafo único. O desenvolvimento construtivo deverá ter relações entre a horizontalização e verticalização, densidade com espaço urbano ocupado, e aquele a ser urbanizado.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Gerais

**Art. 26.** Constituem diretrizes gerais da produção e organização do espaço físico municipal:

I - Planejamento da adequada ocupação do espaço físico, disciplinando o seu uso, com a indicação de vetores de crescimento e adensamento, definição de parâmetros urbanísticos, em função de política urbana compatível com a vocação do Município;

II -Estabelecimento das relações entre a área urbanizada e a área rural, de forma a implantar um modelo urbanístico flexível e adaptativo ao processo de desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;

III -Promoção das atividades econômicas e sociais, através da criação de novas alternativas de desenvolvimento;

IV - A garantia do direito à cidade sustentável, que proporcione acesso à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e serviços públicos, ao trabalho e ao lazer;

V - Programa de Estruturação Territorial - proposto para áreas de ocupação rarefeita, que devem ser integradas ao tecido urbano através da implantação de atividades econômicas, do uso habitacional e de ações que assegurem o equilíbrio ambiental constituído por: Política de Desenvolvimento Industrial; Projetos Habitacionais em áreas de risco, sendo que em sua estruturação e consolidação, devem conter tratamento específico quanto à erosão e drenagem; preservação de áreas para drenagem, escoamento e tratamento de esgotos sanitários e, de destinação e reciclagem de resíduos sólidos; parques lineares;

VI - Promoção de ações de qualificação espacial e territorial, de valorização e garantias dos atributos da cidade de Querência do Norte, através do Programa de Reestruturação e Renovação Territorial - proposto para áreas sujeitas à redefinição das condições de uso e ocupação do solo, exigindo operações urbanísticas que promovam a revitalização do espaço urbano, a criação de áreas de equipamentos de uso público, a restauração de edificações e sítios de valor histórico, o incentivo do uso habitacional, o ordenamento do sistema local de transportes e o desenvolvimento do potencial turístico;

VII - Programa de Dinamização Territorial - proposto para áreas cujos atributos ambientais são propícios ao desenvolvimento de atividades turísticas e de lazer. Constituído pelos seguintes espaços territoriais, especialmente protegidos: unidades de conservação municipal; parques urbanos com caráter de conservação dos recursos naturais e recreação da população; áreas de preservação permanente; áreas de relevante interesse ecológico; parque permanente de exposições; paisagens notáveis; patrimônios arquitetônicos, histórico-culturais e paisagísticos;

VIII - Promoção do aperfeiçoamento do sistema de gestão e planejamento territorial.

SEÇÃO III

Do Macrozoneamento Municipal

**Art. 27.** O Macrozoneamento é o instrumento de ordenamento e gestão territorial do Município que estabelece diretrizes e parâmetros para cada área em função das diretrizes de crescimento, de mobilidade urbana, das características ambientais e locacionais, objetivando o desenvolvimento urbano sustentável e o bem-estar de seus habitantes.

**Art. 28.** Ficam estabelecidas como Macrozonas do Município de Querência do Norte, conforme mapa do Anexo I desta Lei Complementar:

I - Macrozona Urbana (MU);

II - Macrozona da APA (MAPA);

III - Macrozona de Remanescentes Florestais (MRF);

a) Áreas Especiais de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN;

IV - Macrozona dos Portos (MP);

V - Macrozona dos Assentamentos Agrários (MA);

VI - Macrozona dos Campos de Agropecuária (MCA).

Parágrafo único. A Lei Complementar de zoneamento, uso e ocupação do solo delimitará as compartimentações da Macrozona Urbana, definindo parâmetros construtivos, usos permitidos, permissíveis e proibidos.

SUBSEÇÃO I

Da Macrozona Urbana

**Art. 29.** A Macrozona Urbana (MU) corresponde as porções urbanizadas do território, compreendendo os perímetros urbanos da Sede municipal e dos Distritos de Brasílio e Icatu, tendo:

I - Presença de infraestruturas urbanas e uso residencial;

II -Desenvolvimento de diversas atividades econômicas de comércio, serviço e industriais, entre outras;

III - Tipologias diferenciadas de urbanização e edificação;

IV - Integração socioespacial.

Parágrafo único. Seus objetivos e diretrizes seguem o disposto no Título II, Capítulo I, Seção VI desta Lei Complementar, intitulada "Macrozoneamento Urbano".

SUBSEÇÃO II

Da Macrozona da APA

**Art. 30.** A Macrozona da APA (MAPA) compreende a demarcação da Área de Proteção Ambiental das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná.

**Art. 31.** Os objetivos para a Macrozona da APA (MAPA) são:

I - Ocupação ordenada;

II - Acompanhar, discutir e indicar ações e metas na elaboração do plano de manejo da Area de Proteção Ambiental – APA em conjunto com o ICMBio;

III - Promoção do turismo, com enfoque no desenvolvimento dos portos municipais;

IV - Manutenção do sistema produtivo já consolidado.

§ 1º. O Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental - APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná deverá ser elaborado em conformidade com a legislação ambiental vigente, pelo ICMBio;

§ 2º. A elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental - APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná deverá contar com a participação de órgãos ambientais competentes, representantes da sociedade civil e demais interessados.

§ 3º. O Município deverá reportar ao ICMBio eventuais ocorrências que importem na necessidade de revisão do plano de manejo, para garantir a sua atualização e adequação à realidade da área.

SUBSEÇÃO III

Da Macrozona de Remanescentes Florestais

**Art. 32.** A Macrozona de Remanescentes Florestais (MRF) compreende as áreas de Remanescentes Florestais da Mata Atlântica significativos em diversos estágios sucessionais.

**Art. 33.** Os objetivos para a Macrozona de Remanescentes Florestais (MRF) são:

I - Restrição à urbanização;

II - Conservação e recuperação dos serviços ambientais prestados pelos sistemas ambientais existentes, em especial aqueles relacionados com a produção da água, biodiversidade, proteção do solo e regulação climática;

III - Proteção da biodiversidade, dos recursos hídricos e das áreas geotecnicamente frágeis;

IV - Conservação da biodiversidade, visando à proteção dos ecossistemas e das espécies ameaçadas de extinção e à promoção da recuperação de áreas degradadas;

V - Permitir o uso sustentável dos recursos naturais, desde que compatível com a conservação da biodiversidade, tais como a pesquisa científica, o ecoturismo, a educação ambiental e outras atividades similares;

VI - Proporcionar aos cidadãos o direito de usufruir da paisagem e do patrimônio natural do município.

§ 1º. São partes componentes da Macrozona as Áreas Especiais de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN.

§ 2º. Seu uso e ocupação deverá estar em consonância com o disposto na legislação ambiental Estadual e Nacional vigente.

SUBSEÇÃO IV

Da Macrozona dos Portos

**Art. 34.** A Macrozona dos Portos (MP) compreende as áreas dos Portos Felício, Natal, Dezoito, Brasílio, Novo, Jundiá e Floresta, sendo eles ativos ou inativos.

§ 1º. Serão permitidas de forma controlada, atendidos os critérios do ordenamento territorial dispostos na legislação Municipal e no Código Florestal, as atividades de turismo, lazer e usos residenciais urbanos na forma de condomínios horizontais e loteamentos de chácaras de lazer e recreio.

§ 2.º Para fins de regularização fundiária, nos termos da Lei n° 13.465, de 2017 ou similar, poderão ser traçados os respectivos perímetros urbanos através de Lei Complementar de iniciativa do Poder Executivo Municipal nesta Macrozona, desde que atendidos os critérios do ordenamento territorial dispostos no Plano de Manejo da APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná e ouvido previamente o

de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Querência do Norte, que definirá as condições e parâmetros para a urbanização proposta.

**Art. 35.** Os objetivos para a Macrozona dos Portos (MP) são:

I - Ampliação da estrutura dos Portos;

II - Divulgação turística dos portos Brasílio, Felício, Natal, Floresta e Dezoito que possuem fins de lazer;

III - Identificação das potencialidades de outros portos com interesse turístico para proceder aos projetos de requalificação e abertura;

IV - Elaboração do programa "Rota dos Portos", conectando os portos ao perímetro urbano e estimulando as atividades turísticas sustentáveis e de lazer dos próprios habitantes de Querência do Norte e dos municípios do entorno;

V - Melhoramento da infraestrutura viária de acesso aos portos, com a priorização dos portos Brasílio, Felício, Natal e Dezoito, que já encontram-se em funcionamento;

VI - Promoção de atividades para o desenvolvimento do ecoturismo sustentável;

VII - Regularização fundiária.

SUBSEÇÃO V

Da Macrozona dos Assentamento Agrários

**Art. 36.** A Macrozona dos Assentamento Agrários (MA) compreende as áreas dos seguintes assentamentos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA:

I - P.A Antônio Tavares Pereira;

II - P.A Che Guevara;

III - P.A Chico Mendes;

IV - P.A Fazenda Santana;

V - P.A Irmã Dorothy;

VI - P.A Luiz Carlos Prestes;

VII - P.A Margarida Alves (ou 17 de maio);

VIII - P.A Pontal do Tigre;

IX - P.A Sebastião de Maia;

X - P.A Zumbi dos Palmares (ou Unidos pela Terra).

**Art. 37.** Os objetivos para a Macrozona dos Assentamento Agrários (MA) são:

Identificação, formalização e elaboração de inventário das cooperativas, e outras iniciativas do gênero, que façam a distribuição de alimentos e outros bens de origem agropecuária nos núcleos urbanos e rurais;

I - Ampliação da rede de cooperativas;

II - Divulgação das cooperativas e iniciativas de produtores locais, dos produtos oferecidos e os meios para aquisição, tanto nos núcleos urbanos como nos núcleos rurais, por meio de mídias digitais, anúncios em rádio e site da prefeitura;

III - Promoção de acordos econômicos de compra e venda dos produtos entre os assentamentos, o setor público e setores da inciativa privada (supermercados, feiras livres, merenda para escolas públicas);

IV - Garantia do desenvolvimento socioeconômico sustentável das comunidades, com a preservação dos recursos naturais;

V - Promoção de ações integradas entre Município, entidades e órgãos responsáveis, visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades, com enfoque à acessibilidade e mobilidade, garantia de atendimento de serviços públicos básicos, em consonância com as características culturais e demandas específicas;

VI - Garantia da permanência das famílias assentadas em suas propriedades;

VII - Incentivo à criação de projetos para o desenvolvimento sustentável das propriedades.

SUBSEÇÃO VI

Da Macrozona dos Campos de Agropecuária

**Art. 38.** A Macrozona dos Campos de Agropecuária (MCA) compreende glebas com ocupação tradicional destinadas a atividades produtivas extrativas, agrícolas, hortifrutigranjeiras, pecuárias, uso residencial e outras atividades para atendimento das comunidades rurais.

§ 1º. Nas áreas lindeiras às estradas rurais, deve ser mantida a vegetação existente e devem ser realizadas ações de recuperação da vegetação a fim de evitar a erosão do solo.

§ 2º. O uso e ocupação das áreas rurais deve ser orientado de acordo com o Estatuto da Terra, Lei Federal nº 4.504/ 1964.

§ 3º. São permissíveis usos voltados à produção de energias renováveis e usos industriais sob análise de viabilidade e devendo apresentar as licenças específicas pertinentes.

**Art. 39.** Os objetivos para a Macrozona dos Campos de Agropecuária (MCA) são:

I - Ordenar e monitorar os usos e a ocupação da área rural;

II - Promover o manejo sustentável e recuperação de áreas degradadas, de forma a evitar o esgotamento da capacidade produtiva das propriedades, sobretudo as de agricultura familiar;

III - Incentivar a atividade rural sustentável, bem como a preservação ambiental e a agropecuária;

IV - Fortalecer a produção e a agricultura familiar, a fim de manter preservadas as áreas e evitar a expansão da mancha urbana;

V - Controlar, recuperar e preservar os recursos hídricos, as reservas legais, a mata ciliar e a biodiversidade.

SEÇÃO IV

Dos Perímetros Urbanos

**Art. 40.** O perímetro urbano de Querência do Norte tem a seguinte composição:

I - Perímetro urbano da Sede, conforme indicado no Anexo II desta Lei Complementar;

II - Perímetro urbano do Distrito de Brasílio, conforme indicado no Anexo IV desta Lei Complementar;

III - Perímetro urbano do Distrito de Icatu, conforme indicado no Anexo V desta Lei Complementar.

§ 1º. Poderão vir a integrar o perímetro urbano do Município nos termos do art. 42-B da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e com base nas diretrizes deste Plano Diretor, outras áreas a serem criadas mediante Lei Complementar de iniciativa do Poder Executivo.

§ 2º. Os perímetros urbanos deverão ser demarcados e regulamentados por lei específica, em que conste seu memorial descritivo, quadro de coordenadas UTM e mapas com pontos georreferenciados.

§ 3º. Os limites de cada área deverão ser devidamente sinalizados e de conhecimento da população em geral.

§ 4º. O perímetro urbano deverá ser delimitado, sempre que possível, por limites geográficos reconhecíveis no território como sistema viário, acidentes topográficos, cursos d'água, entre outros.

**Art. 41.** As eventuais alterações no perímetro urbano municipal deverão ser acompanhadas de fundamentação técnica e mapas em base cartográfica adequada, levando-se em conta critérios urbanísticos, demográficos e socioambientais em consonância com este Plano Diretor.

Parágrafo único. Os projetos de lei previstos no *caput* deste artigo deverão ser objeto de audiência pública e de parecer do Conselho de Gestão e Desenvolvimento Territorial e demais órgãos colegiados pertinentes.

SEÇÃO V

Das Áreas de Expansão Urbana

**Art. 42.** São Áreas de Expansão Urbana aquelas porções do território adjacentes ao limite do perímetro urbano ainda não urbanizadas, e consideradas passíveis de urbanização a médios e longo prazo, indicadas no Anexo III desta Lei Complementar, categorizadas em:

I - Área de Expansão Urbana I: de uso predominante de comércio e serviços;

II - Área de Expansão Urbana II: de uso predominante de loteamentos urbanos;

III - Área de Expansão Urbana III: de uso predominante de chácaras urbanas;

IV - Área de Expansão Urbana IV: de uso predominante de indústrias.

§ 1º. O objetivo da Área de Expansão Urbana I, de uso predominante de comércio e serviços, é incentivar a concentração de usos comerciais e de serviços, seguindo a ocupação atual e o planejamento do zoneamento proposto ao longo da PR-218.

§ 2º. O objetivo da Área de Expansão Urbana II, de uso predominante de loteamentos urbanos, é se tornar uma extensão das zonas urbanas com ocupação residencial.

§ 3º. O objetivo da Área de Expansão Urbana III, de uso predominante de chácaras urbanas, é promover a ocupação residencial associada a terras de cultivo e pastoreio.

§ 4º. O objetivo da Área de Expansão Urbana IV, de uso predominante de indústrias, é direcionar estas atividades e usos com alto potencial de incômodo para área próxima à PR-218 e distante dos demais usos urbanos.

SEÇÃO VI

Do Macrozoneamento Urbano

**Art. 43.** O Macrozoneamento Urbano tem como objetivo identificar as áreas inseridas no perímetro urbano de acordo com as prioridades de adensamento, uso e ocupação considerando a capacidade de suporte da infraestrutura urbana, do sistema viário e dos riscos ambientais e geológicos.

**Art. 44.** Constituem diretrizes específicas do Macrozoneamento Urbano do Município:

I - Promoção, por meio de incentivos e acordos com a iniciativa privada, instituições e órgãos públicos estaduais e federais, da ocupação dos vazios urbanos, ordenando e direcionando a expansão urbana;

I - Estabelecimento das diretrizes para o Zoneamento Urbano, que definirá as regras e parâmetros urbanísticos para o parcelamento, uso e ocupação do solo;

III - Estímulo à continuidade física das áreas comerciais e de serviços das unidades de ocupação planejadas.

**Art. 45.** Ficam estabelecidas como Macrozonas Urbanas do Município de Querência do Norte, conforme mapa do Anexo VI desta Lei Complementar:

I - Macrozona Consolidada (MC);

II - Macrozona de Adensamento Prioritário (M1);

III - Macrozona de Adensamento Secundário (M2);

IV - Macrozona Industrial (MI) e;

V - Macrozona de Chácaras Urbanas (MCU).

**Art. 46.** Para disciplinar a implantação do Macrozoneamento Urbano, de acordo com as diretrizes de Política Urbana constantes deste PDUOS, o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Projeto de Lei Complementar de sua iniciativa, relativos à ordenação do espaço urbano, a Legislação Urbanística Básica, a saber: Plano Viário, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Mobiliário Urbano, Perímetro Urbano, Código do Meio Ambiente, Código de Posturas e Código de Edificações do Município de Querência do Norte.

SUBSEÇÃO I

Da Macrozona Consolidada

**Art. 47.** A Macrozona Consolidada (MC) compreende a área delimitada pelas ruas Mandaguari, João Polini, Maria de Lourdes Dionísio Cardoso – Fortaleza, Waldemar dos Santos, seguindo o eixo Av. Porto Alegre - Av. Rio Grande do Sul, caracterizada pela alta densidade de ocupação e poucos lotes desocupados.

**Art. 48.** A Macrozona Consolidada (MC) tem como objetivo promover usos urbanos com maior densidade construída na região central da Sede.

SUBSEÇÃO II

Da Macrozona de Adensamento Prioritário

**Art. 49.** A Macrozona de Adensamento Prioritário (M1) é caracterizada por um considerável adensamento construtivo e populacional, dotada de infraestrutura urbana e com presença de vazios urbanos, compreendendo as áreas ao longo dos eixos viários estruturantes da Sede definidas ao longo das seguintes vias:

I - Ao longo da Avenida Porto Alegre, Avenida Rio Grande do Sul, entre as ruas Paraná, Santa Catarina, João Polini, Maria de Lourdes Dionísio Cardoso e Waldemar dos Santos;

II - Ao longo da Avenida Norman Prochet, entre área ocupada, paralela à rua Ponta Porã, as ruas Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, Ceará e Maranhão;

III - Ao longo da Avenida São Paulo, entre as ruas Waldemar dos Santos, Amapá, Pará, Salgado Filho e Avenida Giusepe Capeleto.

**Art. 50.** A Macrozona de Adensamento Prioritário (M1) tem como objetivos:

I - Ocupação e adensamento preferencial dos vazios urbanos, conforme a disponibilidade de infraestrutura urbana;

II - Aprimoramento da infraestrutura urbana;

III - Incentivo à instalação prioritária de comércio e serviços;

IV - Permissão ao uso misto.

SUBSEÇÃO III

Da Macrozona de Adensamento Secundário

**Art. 51.** A Macrozona de Adensamento Secundário (M2) é caracterizada por ocupações consolidadas e com presença de vazios urbanos, compreendendo as áreas ao norte e ao sul ao longo da Avenida Norman Prochet e da Avenida São Paulo, extensão da PR-218.

**Art. 52.** A Macrozona de Adensamento Prioritário (M1) tem como objetivos:

I- Ocupação e adensamento secundário dos vazios urbanos, conforme a disponibilidade de infraestrutura urbana;

II - Aprimoramento e ampliação da infraestrutura urbana, sobretudo das redes de esgotamento sanitário e pavimentação viária;

III - Promoção do uso misto.

SUBSEÇÃO III

Da Macrozona de Habitação de Interesse Social

**Art. 53.** A Macrozona de Habitação de Interesse Social (MIS) compreende as áreas inseridas no Zoneamento de Habitação de Interesse Social (ZHIS1).

**Art. 54.** A Macrozona de Habitação de Interesse Social (MIS) tem como objetivos:

I - Implantação de programas de regularização fundiária;

II -Desenvolvimento de programas de habitação de interesse social;

III - Promoção de parâmetros urbanísticos mais permissivos;

IV - Promoção de programas de assistência técnica.

SUBSEÇÃO IV

Da Macrozona Industrial

**Art. 55.** A Macrozona Industrial (MI) compreende área ao sul da rua Santa Catarina, lindeira à PR-218.

**Art. 56.** A Macrozona Industrial (MI) tem como objetivo a destinação ao uso predominantemente industrial de equipamentos de médio e grande porte, visando evitar conflito de usos em áreas destinadas ao uso residencial, de comércio e serviços ou agrícola.

SUBSEÇÃO V

Da Macrozona de Chácaras Urbanas

**Art. 57.** A Macrozona de Chácaras Urbanas (MCU) compreende as áreas ao sudeste da Sede urbana, abrangendo a Vila Rural Querência Unida, Avenida Porto Alegre, a Estrada do Quinze e a Rua Florianópolis.

**Art. 58.** A Macrozona de Chácaras Urbanas (MCU) tem como objetivos:

I - Promover o uso predominantemente residencial;

II - Manutenção das áreas agrícolas de cultivo familiar em lotes maiores;

III - Promoção dos usos agrícola, residencial e comercial de pequeno porte.

SEÇÃO V

Dos Programas de Ordenação Territorial

**Art. 59.** Os programas de ordenação territorial visam à redefinição das condições de uso e ocupação do solo, a implantação de infraestrutura básica e o estímulo à dinamização urbana, sendo eles:

I - Programa de Reestruturação e Renovação Territorial;

II - Programa de Estruturação Territorial;

III - Programa de Dinamização Territorial.

Parágrafo único. Fica sujeita à análise do CMGDT, a criação de outros programas por parte do Poder Executivo.

SUBSEÇÃO I

Do Programa de Reestruturação e Renovação Territorial

**Art. 60.** O Programa de Reestruturação e Renovação Territorial será implantado em áreas sujeitas à redefinição das condições de uso e ocupação do solo, exigindo operações urbanísticas que promovam:

I - Revitalização do espaço urbano;

II - Criação de áreas de equipamentos de uso público;

III - Incentivo do uso habitacional;

IV - Ordenamento do sistema local de transportes;

V - Desenvolvimento do potencial turístico.

**Art. 61.** O Programa de Reestruturação e Renovação Territorial será constituído, entre outros, pelos seguintes projetos:

I - Projeto de Revitalização do centro;

II - Projeto de Revitalização dos portos municipais;

III - Revitalização das áreas degradadas, tais como: cursos d'água onde são lançados às águas pluviais córrego Caveira e Juriti; represa Juriti; cemitério municipal; aterro sanitário; Áreas de IV- Preservação Permanente - APP e nascentes, fundos de vale, etc.;

IV - Requalificação das Áreas verdes, indicadas no Anexo X desta Lei Complementar.

SUBSEÇÃO II

Do Programa de Estruturação Territorial

**Art. 62.** O Programa de Estruturação Territorial será implantado em áreas de ocupação rarefeita, que devem ser integradas ao tecido urbano através da implantação de atividades econômicas, do uso habitacional e de ações que assegurem o equilíbrio ambiental.

**Art. 63.** O programa referido no artigo anterior será constituído pelos seguintes projetos:

I - Política de Desenvolvimento Industrial;

II - Habitacionais em áreas de risco, em sua estruturação e consolidação, devem conter tratamento específico quanto à erosão e drenagem;

III - Preservação de áreas para drenagem, escoamento e tratamento de esgotos sanitários e, de destinação e reciclagem de resíduos sólidos;

IV - Parques de Fundo de Vale.

SUBSEÇÃO III

Do Programa de Dinamização Territorial

**Art. 64.** O Programa de Dinamização Territorial será implantado em áreas cujos atributos ambientais são propícios ao desenvolvimento de atividades turísticas e de lazer.

**Art. 65.** O programa referido no artigo anterior será constituído pelos seguintes espaços territoriais, especialmente protegidos:

I -Unidades de conservação municipal;

II - Parques urbanos com caráter de conservação dos recursos naturais e recreação da população;

III - Áreas de preservação permanente;

IV - Áreas de relevante interesse ecológico;

V - Parque permanente de exposições;

VI - Paisagens notáveis;

VII - Patrimônios histórico-culturais e paisagísticos;

VIII - Portos municipais.

**CAPÍTULO II**

**Do Sistema Multimodal de Circulação**

SEÇÃO I

Da Abrangência do Sistema Multimodal de Circulação

**Art. 66.** O sistema de transporte de Querência do Norte é o conjunto de infraestrutura, veículos e equipamentos utilizados para o deslocamento de pessoas e bens na área urbana e rural, que possibilita o acesso dos indivíduos ao processo produtivo, aos serviços, aos bens e ao lazer, ao direito de ir e vir.

**Art. 67.** O sistema de transporte é formado:

I - Pelo sistema viário - constituído pela infraestrutura física das vias e logradouros que compõem a malha por onde circulam os veículos;

II - Pelo sistema multimodal de circulação - conjunto de elementos voltados para a operação do sistema viário e hidroviária , compreendendo os equipamentos de sinalização, fiscalização e controle de tráfego;

III - Pelo sistema de transporte público de passageiros - constituído pelos veículos de acesso público, pelo terminal de passageiros (rodoviária) e abrigos, pelas empresas operadoras das linhas de ônibus intermunicipais e pelos serviços de táxi e táxi moto;

IV - Pelo sistema de transporte de carga - constituído pelos veículos, centrais, depósitos, armazéns e operadores de cargas;

V - Pelo sistema cicloviário - constituído pelos ciclofaixas e ciclovias interligadas;

VI - Pelo sistema hidroviário - constituído por barcos e lanchas de transporte escolar, bem como por barcos, lanchas, e demais veículos hidroviários aptos à circulação nos Rios Paraná e Ivaí.

SEÇÃO II

Da Política do Sistema Multimodal de Circulação

**Art. 68.** A política do Sistema Multimodal de Circulação tem como diretrizes:

I - Respeito ao direito fundamental do cidadão ao transporte;

II - Garantia de circulação das pessoas e dos bens necessários ao funcionamento o sistema social e produtivo;

III -Promoção da melhoria dos sistemas de circulação nos diversos setores da cidade indicados pelas diretrizes do Macrozoneamento Urbano e em harmonia com as diretrizes ambientais definidas pela Política Municipal de Meio Ambiente;

IV - Priorização da circulação dos pedestres em relação aos veículos;

V - Estabelecimento de uma política de planejamento, integrando o Sistema Viário e de Operação de Transportes aos sistemas Intermunicipal, Estadual e Federal;

VI - Disciplina da circulação do transporte de carga que utiliza a malha viária no Município, minimizando a sua interferência na área urbanizada principalmente para cargas perigosas;

VII - Planejamento do sistema viário segundo critérios de conforto e segurança da defesa do meio ambiente, obedecidas às diretrizes do Macrozoneamento Urbano;

VIII - Desenvolvimento dos meios não-motorizados de transporte, estimulando a circulação de pedestres e ciclistas com segurança;

IX - Priorização dos investimentos e do uso do sistema viário para pedestre e principalmente nas situações de conflito com o transporte individual e de carga;

X - Estabelecimento de mecanismo de controle e participação da sociedade, tanto na formulação quanto na implementação da política do transporte e circulação;

XI - Ampliação da inclusão social, principalmente das pessoas com deficiência permanente;

XII - Estabelecimento da segurança do cidadão em seu deslocamento como critério de eficiência da política de Transporte e Circulação independentemente do modo de transporte que utiliza.

**Art. 69.** A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos é o órgão responsável pela definição, classificação, emissão e aprovação das diretrizes viárias obrigatórias em novos parcelamentos de solo para fins urbanos.

Parágrafo único. Fica a cargo da Secretaria Municipal Obras, Viação e Serviços Urbanos a avaliação das vias para os novos loteamentos, podendo solicitar qualquer alteração que achar pertinente nos traçados das mesmas.

**Art. 70.** O planejamento e aplicação das ações relativas ao sistema de mobilidade e acessibilidade no município deve ser realizado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e, monitorada pelo Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial (CMGDT).

SEÇÃO III

Dos Sistemas Viário, Cicloviário, Hidroviário e de Circulação

**Art. 71.** O Sistema Viário constitui-se de uma malha viária definida e hierarquizada da seguinte forma:

I - Vias Urbanas:

a) VIAS ARTERIAIS - São vias destinadas à interligação dos setores que compõem a cidade, permitindo o rápido deslocamento entre os mesmos e junto às quais deverão estar localizados futuros sistemas de transporte coletivo;

b) Vias Coletoras - são vias que distribuem a circulação de veículos no interior dos bairros, principalmente a partir das vias arteriais, e onde se localiza grande parte do comércio e do serviço~~;~~

c) Via Local - é aquela cuja função básica é permitir o acesso às propriedades privadas ou às áreas a atividades específicas, constituindo-se em vias de baixo volume de tráfego de veículos, podendo, a critério da Prefeitura, ter um traçado diferenciado, propiciando baixas velocidades e permitindo a utilização da via como espaço de lazer;

II - Vias Rurais:

a) Rodovias - são as vias de acesso à sede e aos diversos distritos do município, com função de conduzir, de forma expressa, o tráfego com origem e/ou destino externo a cidade

b) Estradas rurais principais - são as vias rurais que têm por função promover as ligações entre os aglomerados urbanos ou rurais.

c) Estradas rurais secundárias - são as vias rurais que têm por função promover as ligações entre as propriedades rurais e outras localidades com as demais vias principais.

§ 1º. O sistema de vias arteriais e coletoras está organizado de forma a se obter uma malha de vias perimetrais e radiais, possibilitando o fácil deslocamento entre os diversos setores entre si e desses para o centro.

§ 2º. A definição da hierarquia viária consta no Anexo VIII desta Lei Complementar.

**Art. 72.** O Sistema Cicloviário constitui-se de ciclovias e ciclofaixas, assim definidas:

I - CICLOVIAS - São vias destinadas exclusivamente ao uso de bicicletas, separadas das vias destinadas ao tráfego motorizado;

II - CICLOFAIXAS - São faixas destinadas exclusivamente ao uso de bicicletas, contíguas às faixas de tráfego motorizado.

**Art. 73.** O Sistema Hidroviário constitui-se dos Rios Paraná, Ivaí e seus córregos afluentes.

**Art. 74.** O sistema de circulação compreende as funções de apoio aos diversos tipos de vias e hidrovias, ou seja, seus equipamentos e sua sinalização, a saber:

I - GRÁFICA:

a) Horizontal;

b) Vertical.

II -SEMAFÓRICA.

**Art. 75.** As especificações técnicas do Sistema Viário serão descritas na Lei do Sistema Viário, complementar a este Plano Diretor, onde outras categorias de vias poderão ser criadas pela Lei referida.

**Art. 76.** O município deverá desenvolver o Plano Municipal de Mobilidade, que deverá estabelecer as diretrizes e prioridades para implantação do Sistema Viário no território municipal.

**Art. 77.** O Sistema Viário, Cicloviário, Hidroviário e de Circulação têm os seguintes objetivos:

I - Fácil deslocamento de pessoas e bens no Município;

II - Indução da ocupação adequada e desejada do Solo urbano;

III - Ampliação da acessibilidade às diversas áreas da cidade, com especial atenção para os setores descentralizados de comércio e serviços que propiciem a consolidação dos subcentros urbanos;

IV - Garantia da fluidez adequada dos veículos conforme o tipo de via;

V - Elaboração de Plano Viário para a cidade, bem como para suas áreas de expansão, adequando-o à estrutura urbana e às diretrizes da Política de Meio Ambiente;

VI - Garantia da sinalização e fiscalização viárias eficientes;

VII - Incentivo à utilização da bicicleta como meio de transporte e sua utilização como lazer;

VIII - Redução dos efeitos nocivos da poluição do ar e sonora gerada pelos veículos automotivos;

IX - Garantir a manutenção e a conservação das estradas rurais;

X - Promover a acessibilidade de pedestres e ciclistas ao sistema de mobilidade;

Parágrafo único. Sempre que forem planejadas novas diretrizes viárias, deverão ser descritas a partir de pontos georreferenciados.

**Art. 78.** Constituem diretrizes do sistema viário, cicloviário, hidroviário e de sinalização:

I - Estruturação e hierarquização do Sistema Viário através do Plano Viário, permitindo condições adequadas de mobilidade do cidadão nas vias conforme o seu tipo, melhorando as condições de mobilidade, com conforto e segurança, em especial dos grupos com mobilidade reduzida;

II - Melhorar as condições de circulação e macro acessibilidade, entre diferentes regiões do município, tanto na zona urbana quanto na zona rural;

III - Continuidade à implantação de sistema de sinalização indicativa e informativa nas vias de circulação;

IV - Garantia do deslocamento seguro de pedestre nas vias e redução da interferência da sinalização gráfica vertical e do mobiliário urbano nos espaços destinados à sua circulação;

V - Desenvolvimento de programas educativos nas escolas e criação de campanhas de educação do trânsito, no sentido de promover a segurança de pedestre, ciclista e motorista;

VI - Garantia de segurança de veículos e pedestres, quanto ao mobiliário urbano existente no sistema de circulação;

VII - Definição do alinhamento a ser respeitado nas principais vias;

VIII - Desenvolvimento de programa cicloviário municipal que permita a utilização segura da bicicleta como meio de transporte, através da implantação do Plano Cicloviário para a cidade juntamente com a elaboração de normas, regras e campanhas educativas para sua correta utilização;

IX - Garantia da máxima preservação ambiental na implementação de via de fundo de vales, contemplando medidas de micro e macro drenagem para evitar o agravamento dos problemas de enchentes;

X – Intensificação das ações de planejamento, educação, engenharia, operação e fiscalização de trânsito de forma integrada;

XI - Garantia do cumprimento do disposto no Código de Trânsito Brasileiro, com aplicação de rigorosa fiscalização voltada para a segurança do trânsito;

XII - Direcionamento das ações de Engenharia, Operação e Fiscalização do Trânsito para a priorização da circulação do transporte Coletivo e para a Segurança dos Pedestres, estendendo-se à periferia;

XIII - Consideração da circulação no conjunto da gestão urbanística, em particular no que se refere à preservação ambiental e uso e ocupação do solo com a avaliação de Áreas Geradoras de Tráfego (portos, por exemplo);

XIV - Desenvolvimento de programas educativos direcionados para as crianças, idosos, adolescentes, ciclistas, motociclistas e motoristas;

XV - Promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade, incluindo a redução dos acidentes de trânsito, emissões de poluentes, poluição sonora e deterioração do patrimônio edificado.

SUBSEÇÃO I

Das Ações e Intervenções

**Art. 79.** O sistema Viário, Cicloviário, Hidroviário e de Circulação terão planos e projetos para ações e intervenções conforme segue:

I - Plano de Mobilidade para atender questões emergenciais do Sistema Viário, com a priorização das obras a serem executadas;

II - intervenções no espaço físico na área já urbanizada para complementação do Sistema Viário Principal, dando continuidade à malha existente, conforme especificações no Plano Viário;

III - Instalação de áreas para estacionamento de bicicletas e ciclomotores em locais públicos com grandes fluxos de pessoas;

IV - Redução dos efeitos negativos da circulação de veículos motorizados como poluição sonora, atmosférica, acidentes e desestruturação da convivência em bairros residenciais ocasionados pelo trânsito de passagem.

SEÇÃO V

Do Sistema de Transporte de Cargas

**Art. 80.** O Sistema de Transporte de Cargas compreende:

I - Rotas;

II - Veículos;

III - Pontos de carga e descarga;

IV - Terminais:

V - Públicos;

VI -Privados.

Parágrafo único. O transporte fluvial de cargas identificado no Município de Querência do Norte é regulamentado pela Capitania dos Portos, órgão do Ministério da Marinha.

**Art. 81.** Constituem diretrizes do Sistema de Transporte de Cargas:

Normatização da circulação e do funcionamento do transporte de cargas atendendo as Legislações Federal e Estadual, visando

minimizar os efeitos do tráfego de veículos de carga nos equipamentos urbanos e na fluidez do tráfego;

Disciplina das áreas para implantação de terminais de carga.

**CAPÍTULO III**

**Da Política Municipal de Meio Ambiente**

**Art. 82.** O Município promoverá o desenvolvimento do meio ambiente buscando a melhoria da qualidade de vida, considerando os benefícios sócio- econômicos condicionados à preservação e/ou recuperação do meio ambiente.

**Art. 83.** A Política Municipal de Meio Ambiente consiste no gerenciamento dos recursos naturais e/ou gerados como subprodutos da ação antrópica, baseada na ação conjunta do Poder Público e da coletividade, visando proteger, conservar e recuperar a qualidade ambiental propícia à vida, garantindo o desenvolvimento sustentado.

**Art. 84.** O gerenciamento de que trata o artigo anterior terá por base as microbacias do Município, formadas pelos seguintes cursos d'água: rio Paraná, rio Ivaí, rio Patrão, córrego da Relíquia, córrego Ipoí, córrego Juriti, córrego Água do Patrão, córrego Macaco, córrego Faxina, córrego Reunidas, córrego Espera, córrego Água Quente, córrego Água do Quati, córrego da Anta, córrego da Prata, córrego Caveira e córrego Quatorze (Coca).

Parágrafo único. No sentido de integrar e complementar as ações públicas necessárias ao eficaz gerenciamento do meio ambiente no Município, o Poder Executivo deverá propor convênios e acordos com a União, Estado e outros Municípios, empresas públicas e privadas e instituições de ensino e pesquisa.

**Art. 85.** Compete ao Executivo, na implantação da Política de Meio Ambiente, orientar-se pelas diretrizes definidas pelos órgãos municipais competentes e pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente de Querência do Norte - COMMAQN.

**Art. 86.** O planejamento ambiental do Município deverá ser elaborado de forma integrada com todas as áreas da Administração Municipal e em especial com o órgão municipal competente para desenvolver o planejamento urbanístico e ambiental da cidade.

**Art. 87.** O planejamento e o Macrozoneamento Municipal e Macrozoneamento Urbano deverão ser compatibilizados com as diretrizes gerais da produção e da organização do espaço físico do Município, englobando todos os recursos e garantindo o controle dos possíveis riscos e prejuízos ao meio ambiente e respectivas populações.

**Art. 88.** Em complemento às disposições relativas à qualidade ambiental tratadas neste Plano Diretor, será elaborado o Código do Meio Ambiente que instrumentalizará a administração dos recursos ambientais do Município.

§1º. O Código do Meio Ambiente proverá, em consonância à sua função normativa e fiscalizadora, instrumentos de sanções administrativas, reportando-se, quanto às demais responsabilidades, às leis pertinentes.

§2º. O Código do Meio Ambiente estabelecerá critérios, padrões e normas para a gestão dos recursos ambientais, de forma sustentável.

**Art. 89.** Dentro de um plano de controle das atividades e empreendimentos que possam causar riscos e/ou danos ao meio ambiente - atividades comerciais, industriais, públicas e de prestação de serviços - O Poder Executivo deverá integrar o Sistema de aprovação, cadastramento e fiscalização.

Parágrafo único. Na aplicação do Sistema mencionado no caput desse artigo, procurar-se-á atuação conjunta e integrada dos órgãos do Município, com o Estado e a União, respeitadas as atribuições específicas.

**Art. 90.** A execução dos serviços públicos municipais - de abastecimento d'água, esgotamento sanitário, pavimentação, drenagem pluvial, limpeza urbana e os relacionados ao mobiliário urbano - deverá ser desenvolvida dentro de metas e prazos estabelecidos, devendo estar em concordância com a proteção e recuperação da qualidade ambiental.

**Art. 91.** Para efeito de proteger, ampliar áreas especiais ou mesmo recuperar as degradadas, de interesse ambiental, assim como conservar recursos hídricos e os solos agrícolas do Município, compete ao Poder Executivo responder pelas seguintes diretrizes gerais e específicas:

I - Áreas de Risco e Conflitos;

II - Áreas de Valor Ambiental;

III - Conforto Climático/Ventilação;

IV - Flora e Fauna:

a) Desenvolvimento de programas visando à recuperação e/ou implantação de matas ciliares;

b) Desenvolvimento de programas visando à recuperação e/ou implantação das reservas legais, de propriedades rurais;

c) Implementação de programa de implantação e recuperação da Arborização Urbana e de Áreas Verdes, com espécies tecnicamente adequadas, que minimizem a poda, contribuindo para atingir o índice de 15 m2 (quinze metros quadrados) de área verde por habitante;

d) Elaboração de Programa de Melhoria da Qualidade Visual da Paisagem Urbana, disciplinando a execução do tratamento paisagístico e da instalação dos elementos de comunicação visual nas áreas comerciais do Município;

e) Implantação de programa de conservação das reservas de vegetação natural existentes, instituindo Unidades de Conservação Municipais nas áreas de especial interesse ambiental, considerando sua importância ecológica, localização geográfica e uso do solo adjacente;

f) Disciplina, através de legislação pertinente, do uso e ocupação do solo nas imediações das Unidades de Conservação Municipais, em faixas com larguras a serem definidas sob critérios técnicos;

g) Criação e implantação de parques municipais associados a conjuntos poliesportivos internamente e nas proximidades do limite de expansão urbana, na zona rural, portos, assentamentos e Distritos visando ao resgate da cidadania e da juventude e à dinamização urbana;

h) Conservação da fauna regional, garantindo a qualidade ambiental dos ecossistemas, que constituem seu habitat natural.

V - Recursos Hídricos:

a) Preservação dos reservatórios de água, naturais e artificiais, destinados à garantia da funcionalidade das estruturas drenantes, mantida a vazão adequada através de manutenção periódica;

b) Realização do controle da exploração e da eventual contaminação potencial ou real da água subterrânea, mediante medidas de quantificação, monitoramento, educação ambiental e legislação específica pertinente, bem como de saneamento ambiental;

c) Realização do controle na perfuração de poços artesianos e semi artesianos;

d) Execução do monitoramento dos corpos d'água superficiais do Município, a fim de subsidiar a adoção de medidas de intervenção e descontaminação, propiciando condições de vida aquática e de provisionamento de mananciais.

VI - Solos Agrícolas:

a) Manutenção do controle sobre o uso atual das terras do Município, levantamento da sua aptidão agrícola e estrutura fundiária, visando o estabelecimento de políticas agrícola, tributária e de urbanização municipal;

b) Auxilio na implantação de programas de manejo adequado dos solos e de técnicas ou sistemas de controle de erosão, juntamente com o Escritório do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, de Querência do Norte;

c) Elaboração de projetos de recuperação dos solos agrícolas degradados pela erosão ou pela contaminação, em parceria com os proprietários rurais e instituições de ensino e pesquisa;

d) Estimulo ao emprego do "controle biológico" e do manejo integrado de pragas no sistema de produção agrícola;

e) Implantação de medidas de controle sobre a destinação final das embalagens de defensivos agrícolas e o estudo da reciclagem do lixo agrotóxico.

VII - Poluição Sonora;

VII - Qualidade do Ar;

VIII - Atividades que oferecem risco de degradação.

**Art. 92.** No âmbito de proteção, controle e melhoria do meio ambiente do Município, o Poder Executivo deverá:

I - Promover a Educação Ambiental, nos diferentes níveis de ensino, e adotar medidas visando à conscientização da população para a defesa ambiental, bem como o estímulo à pesquisa e o desenvolvimento tecnológico orientados para o uso racional dos recursos naturais;

II - Promover a difusão de alternativas tecnológicas objetivando sua utilização no manejo de recursos ambientais;

III - Articular a incorporação da Sociedade Civil organizada nas ações de controle e valorização do meio ambiente do Município, particularmente a iniciativa privada, em empreendimentos de interesse comum;

IV Propiciar a organização e integração das ações dos diferentes setores do Poder Executivo e do Poder Legislativo, buscando a colaboração do COMMA nas questões ambientais, assegurando a eficácia das medidas geradas;

V - Assegurar a participação democrática das entidades ambientalistas e Sociedade Civil na gestão ambiental, através do COMMA.

**Art. 93.** Os instrumentos básicos para o cumprimento da Política de Meio Ambiente do Município além de outros previstos nas legislações Federal, Estadual e Municipal são:

I - Microbacias como unidade de planejamento ambiental;

II - Código Municipal do Meio Ambiente, Lei Municipal de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e demais Leis Complementares a este PDUOS do Município;

III - Planos, programas e projetos específicos de interesse ambiental, visando a instrumentalizar o sistema de informações para o planejamento e sua democratização, transformando a informação em bem público;

IV - Ação educativa, através de pedagogia adequada, utilizando meios compatíveis que viabilizem a conscientização e a participação da população no processo da gestão ambiental;

V - Incentivos fiscais e orientação de ação pública que estimulem as atividades destinadas a manter o equilíbrio ambiental;

VI - Formas de compensação ou retribuição, pelo aproveitamento econômico ou social dos recursos ambientais, que visem a disciplinar o seu uso, assim como obter meios para a conservação ambiental;

VII - O controle e a fiscalização das atividades impactantes ao meio ambiente;

VIII - Poder de polícia administrativa, inerente ao desempenho da gestão ambiental;

IX - Recursos do Fundo para o Meio Ambiente.

**TÍTULO III**

**DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO URBANA**

**Art. 94.** São instrumentos urbanísticos municipais complementares da Política de Produção e Organização do Espaço, a serem regulamentados por lei específica:

I - Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS;

II - Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

III - Tributação Progressiva;

IV - Direito de Preempção;

V - Estudo de Impacto de Vizinhança;

VI - Contribuição de Melhoria;

Parágrafo único. As contribuição de melhoria é disciplinada em Capítulo próprio no Código Tributário Municipal.

**CAPÍTULO I**

**Das Zonas Especiais de Interesse Social**

**Art. 95.** O presente instrumento será aplicado na Zona de Habitação de Interesse Social (ZHIS 1), de acordo com o disposto na Lei Complementar de Parcelamento e Zoneamento de Uso e ocupação do Solo.

**Art. 96.** A indicação da demanda para as unidades de Habitação de Interesse Social (HIS) produzidas a partir da aprovação desta Lei Complementar será regulamentada pelo Executivo, com observância das normas específicas de programas habitacionais que contam com subvenção da União, do Estado ou do Município.

**Art. 97.** O rito do processo de tramitação, dos pedidos e normas para a avaliação e aprovação para pedidos de criação e delimitação de novas ZEIS será estabelecido na forma prevista nesta Lei Complementar, e ser complementado mediante regulamento a ser expedido pela Prefeitura Municipal através do órgão municipal de habitação e/ou planejamento.

**Art. 98.** Os planos de urbanização de ZEIS deverão ser formulados preferencialmente pelo Município, com a participação direta de seus respectivos moradores e/ou suas entidades representativas.

**Art. 99.** Os planos de urbanização em ZEIS destinadas à regularização fundiária devem conter, de acordo com as características e dimensão da área, os seguintes elementos:

I - Análise sobre o contexto da área, incluindo aspectos físico-ambientais, urbanísticos, fundiários, socioeconômicos e demográficos, entre outros;

II - Cadastramento dos moradores da área, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou de Habitação;

III - Diretrizes, índices e parâmetros urbanísticos para o parcelamento, uso e ocupação do solo;

IV - Projeto para o remembramento e parcelamento de lotes, no caso de assentamentos ocupados e para a implantação de novas unidades quando necessário;

V - Atendimento integral por rede pública de água e esgotos, bem como coleta, preferencialmente seletiva, regular e transporte dos resíduos sólidos;

V - Sistema de drenagem e manejo das águas pluviais;

VII - Previsão de áreas verdes, equipamentos sociais e usos complementares ao habitacional, a depender das características da intervenção;

VIII - Dimensionamento físico e financeiro das intervenções propostas e das fontes de recursos necessários para a execução da intervenção;

IX - Formas de participação dos beneficiários na implementação da intervenção;

X - Plano de ação social e de pós-ocupação;

XI - Soluções para a regularização fundiária do assentamento, de forma a garantir a segurança de posse dos imóveis para os moradores;

XII - Soluções e instrumentos aplicáveis para viabilizar a regularização dos usos não residenciais já instalados, em especial aqueles destinados à geração de emprego e renda e à realização de atividades religiosas e associativas de caráter social.

§ 1º. Os planos de urbanização poderão abranger áreas distintas demarcadas como ZEIS, bem como partes de uma única ZEIS.

§ 2º. A regularização do parcelamento do solo, bem como das edificações e usos pré-existentes, deverá observar as diretrizes, índices e parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo plano de urbanização aprovado pela Prefeitura.

**Art. 100.** Nas novas ZEIS para a construção de habitação de interesse social ficam estabelecidas as seguintes disposições complementares:

I - Averbação prévia de área verde, podendo esta ser doada para a criação de parque municipal ou praça pública;

II - Preservação, ou recuperação quando for o caso, das áreas de preservação permanente;

III - Atendimento integral por rede pública de água e esgotos, bem como coleta, preferencialmente seletiva, regular e transporte dos resíduos sólidos;

IV - Sistema de drenagem e manejo das águas pluviais;

**Art. 101.** Na recuperação, regularização fundiária e urbanização dos imóveis integrantes das ZEIS, e na implantação de habitações populares e de interesse social, deverão ser respeitadas as diretrizes

estabelecidas por projeto urbanístico específico e/ou por programa municipal voltado à regularização fundiária, previstas no art. 27 da Lei Federal nº 11.266, de 16 de dezembro de 2004, devendo ser observadas:

I - A situação socioeconômica da população;

II - As restrições ambientais indicadas por impacto ambiental, nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade;

III - A participação da comunidade de moradores durante o desenvolvimento de todas as etapas das medidas a que se refere o caput deste artigo.

§ 1º. A regularização de empreendimentos do *caput* deste artigo será constituída na forma de unidades territoriais de urbanização específica, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 6.766/1979 e dos dispositivos da Lei Federal nº 13.465/2017 e legislação municipal específica, incidindo sobre as mesmas as obrigações tributárias, edilícias e de posturas previstas para as atividades urbanas.

§ 2º. Deverão ser promovidos estudos para avaliar a possibilidade de regularização das áreas já ocupadas por ocupações irregulares e em situação de vulnerabilidade social, ambiental e fundiária, condicionada aos dispositivos da Lei do Plano Diretor.

**CAPÍTULO II**

**Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios**

**Art. 102.** Ficam definidos como passíveis de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios nos termos do Artigo 182 da Constituição Federal e do Artigo 5º do Estatuto da Cidade, os imóveis urbanos não parcelados, não edificados ou cujas edificações estejam em ruínas ou tenham sido objeto de demolição, abandono ou desabamento, localizados internamente ao perímetro da área urbana.

**Art. 103.** O Poder Executivo Municipal, nos termos fixados em lei específica, poderá exigir do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena de aplicar os mecanismos previstos no Estatuto da Cidade referentes:

I. Ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

II. Ao imposto predial e territorial urbano progressivo no tempo;

III. À desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública.

**Art. 104.** O parcelamento, edificação ou utilização compulsório será implementado nos imóveis subutilizado, não utilizados e não edificados situados em áreas definidas na legislação específica do instrumento.

**Art. 105.** O parcelamento, a edificação ou a utilização compulsória não poderão ser aplicados nas áreas:

I - Com função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão municipal competente;

II - De interesse do patrimônio cultural ou ambiental;

III - Não edificado, parcialmente ocupado ou vazio, com atividade econômica que requeira espaços livres para seu funcionamento;

IV - Imóveis com exploração de produtos hortifrutigranjeiros vinculados a programas de abastecimento alimentar, devidamente registrados nos órgãos competentes.

§ 1º. Para efeito desta Lei Complementar, considera-se:

I - Imóvel não Edificado: aquele cuja área construída seja inferior a 5% (cinco por cento) do potencial construtivo permitido para edificação no lote;

II - Imóvel Subutilizado: aquele cuja área construída seja igual ou superior à estabelecida no inciso anterior, porém abrigue atividade econômica notoriamente incompatível com o porte da edificação por período superior a 02 (dois) anos; e cujo investimento na edificação for inferior ao preço do lote;

III - imóvel Não Utilizado: aquele com edificações desocupadas por um período igual ou superior a 5 (cinco) anos ou a edificação em ruínas ou que tenha sido objeto de demolição, abandono, desabamento ou incêndio.

§ 2º. No caso previsto no inciso III deste artigo, a infraestrutura considerada é a contida no entorno contíguo, ou no acesso à mesma.

§ 3º. Fica facultado aos proprietários dos imóveis de que trata este artigo, propor ao Poder Executivo o estabelecimento do Consórcio Imobiliário, conforme as disposições contidas no art. 46 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

**Art. 106.** Todos os proprietários dos imóveis objeto da aplicação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios serão notificados pelo Poder Executivo, nos termos do contido no art. 5º do Estatuto da Cidade, a fim de que deem melhor aproveitamento aos seus imóveis, devendo a notificação ser averbada no Ofício de Registro de Imóveis competente.

§1º. No prazo máximo de 1 (um) ano a partir do recebimento da notificação, os proprietários deverão protocolar pedido de aprovação e execução de parcelamento ou projeto de edificação.

§2º. Só poderão ser apresentados pedidos de aprovação de projeto, pelo mesmo proprietário e sem interrupção de quaisquer prazos, até 02 (duas) vezes para o mesmo lote.

§3º. Os parcelamentos do solo e a construção de edificações deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da aprovação do projeto, ou da emissão do Alvará de Construção.

§4º. Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a lei municipal específica poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

§5º. A transmissão do imóvel por ato intervivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstos neste artigo, sem interrupção de quaisquer prazos, desde que tenha ocorrido a averbação no registro imobiliário pelo Poder Público Municipal.

**Art. 107.** Este instrumento é aplicável nas seguintes Zonas Urbanas do município de Querência do Norte:

I - Zona Consolidada (ZC);

II - Zona Preferencial de Comércio e Serviço (ZCS).

Parágrafo único. As propriedades situadas na Zona de Habitação de Interesse Social (ZHIS 1) que não estiverem cumprindo sua função social poderão ser objeto de aplicação deste instrumento.

**CAPÍTULO III**

**Do Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo**

**Art. 108.** Em caso de descumprimento das condições, etapas e prazos estabelecidos em legislação específica, o Município aplicará alíquotas progressivas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, majoradas anualmente, pelo prazo de 05 (cinco) anos consecutivos, até que o proprietário cumpra com a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar, conforme o caso.

§ 1º. O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será de:

I - 10% no primeiro ano;

II - 20% no segundo ano;

III - 30% no terceiro ano;

IV - 40% no quarto ano;

V - 50% no quinto ano.

§ 2º. Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação, garantida a prerrogativa prevista no Artigo 108, a seguir, em consonância com a Lei 10. 257 – Estatuto da Cidade;

§ 3º É vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

**CAPÍTULO IV**

**Do Direito de Preempção**

**Art. 109.** O Poder Público poderá exercer o direito de preempção para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, nos termos dos artigos 25 a 27 do Estatuto da Cidade.

§ 1º Lei Complementar municipal delimitará as áreas nas quais incidirá o direito de preempção, enquadrando-as em uma ou mais das finalidades estabelecidas no artigo 26 do Estatuto da Cidade, fixando o prazo de vigência não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial, conforme estabelece a lei federal.

§ 2º A venda deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e passível de reavaliação de valores, a fim de evitar casos de super valorização do imóvel em benefício da iniciativa privada e do mercado imobiliário.

**Art. 110.** Este instrumento é aplicável na Zona de Habitação de Interesse Social (ZHIS 1) do município de Querência do Norte, de acordo com o disposto na Lei Complementar de Parcelamento e Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

Parágrafo único. O instrumento é aplicável para efeito de ampliação da caixa viária ou de outras obras urbanas em que seja necessário.

**CAPÍTULO V**

**Do Estudo de Impacto de Vizinhança**

**Art. 111.** O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV destina-se à avaliação dos efeitos negativos e positivos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade econômica em um determinado local e a identificação de medidas para a redução, mitigação ou extinção dos efeitos negativos.

§1º. Lei Municipal específica, com base no disposto na lei de Parcelamento e Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, indicará os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal.

§2º A realização do Estudo de Impacto de Vizinhança não substituirá o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA nos casos exigidos pela legislação ambiental.

**Art. 112.** O Estudo de Impacto de Vizinhança deverá conter, no mínimo:

I - Definição dos limites da área impactada, em função do porte do empreendimento ou atividade, e das características quanto ao uso e sua localização;

II - Avaliação técnica quanto às interferências que o empreendimento ou atividade possa causar na vizinhança, na infraestrutura de saneamento básico, no sistema viário, no meio ambiente, na paisagem e no bem-estar da população;

III - Descrição das medidas mitigadoras dos impactos negativos decorrentes da implantação do empreendimento ou atividade e seus procedimentos de controle.

**TÍTULO III**

**DOS SERVIÇOS URBANOS**

**CAPÍTULO I**

**Do Abastecimento D'água**

**Art. 113**. O serviço de abastecimento de água no Município de Querência do Norte é prestado através da concessão de referido serviço público com a SANEPAR, nos exatos termos do contrato de concessão, dentre os quais preserva-se o direito de todo cidadão à oferta d'água para o uso residencial e outros em quantidade suficiente para atender as necessidades básicas e qualidade compatível com os padrões consagrados de potabilidade.

**Art. 114.** O abastecimento de água é constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, pela concessionária, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.

Parágrafo único. São componentes do sistema de abastecimento de água:

a) A infraestrutura de captação, tratamento, adução, reservação e distribuição de água bruta e tratada;

b) Os mananciais hídricos.

**Art. 115.** Constituem metas do serviço de abastecimento d'água do Município a extensão e garantia do atendimento mínimo à totalidade da população.

**Art. 116.** Para garantir a eficácia e eficiência do serviço serão utilizados, o Município irá fiscalizar a execução do contrato de concessão, dando enfoque aos seguintes itens:

I - Setorização do sistema de distribuição;

II - Detecção e o controle de perdas;

III - Controle especial sobre grandes consumidores;

IV - Cumprimento da legislação quanto à proteção, exploração e fiscalização dos recursos hídricos do Município;

SEÇÃO I

Das Diretrizes

**Art. 117.** No contrato de concessão, devem ser observadas as seguintes diretrizes do sistema de abastecimento de água:

I - Garantia de atendimento eficaz dos sistemas públicos de abastecimento de água a toda a população municipal;

II- Promoção da preservação, recuperação e aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos do Município;

III - Difusão da prática do reuso da água, otimizando o uso da água potável para fins nobres;

VIII - Elaborar campanhas de conscientização com a população sobre o desperdício e a racionalização da utilização da água;

**CAPÍTULO II**

**Do Sistema de Manejo de Águas Pluviais**

**Art. 118.** O Sistema de Manejo de Águas Pluviais deverá assegurar, através de sistemas físicos naturais e construídos, o escoamento das águas pluviais em toda a área do Município, de modo a propiciar segurança e conforto a todos os seus habitantes.

§1º. São prioritárias, para as ações de implantação e manutenção do sistema de Manejo de Águas Pluviais, as áreas onde há problemas de segurança, notadamente à margem de cursos d'água e outras áreas baixas onde haja risco de inundações de edificações.

§2º. Atualizar cadastros físicos das redes de galerias de águas pluviais.

§3º. O município deverá elaborar estudo técnico do sistema de macro e micro drenagem para as áreas urbanas e rurais do município.

**Art. 119.** O sistema de manejo de águas pluviais é constituído pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes.

**Art. 120.** São essenciais, além das calhas ou leitos principais dos canais, as respectivas faixas de proteção para drenagem das águas pluviais.

**Art. 121.** Serão administrados pelo Poder Executivo os cursos d'água cujas bacias de contribuição se localizam integralmente no Município.

**Art. 122.** O Poder Executivo promoverá articulações com os municípios vizinhos para a realização de ações de interesse comum na bacia Ivaí e Paraná I, principalmente do rio Ivaí e rio Paraná.

**Art. 123.** As edificações e ocupações situadas nas zonas de inundação dos rios e canais e nas faixas de proteção poderão ser removidas para permitir o livre escoamento das águas e as intervenções de construção e manutenção dos cursos d'água.

**Art. 124.** A manutenção do sistema de Manejo de Águas Pluviais inclui a limpeza e desobstrução dos cursos d'água e as obras civis de recuperação dos elementos de canalização construídos.

**Art. 125.** Os serviços de limpeza de área pública do sistema, serão realizados pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Art. 126.** As obras civis de canalização serão realizadas diretamente pela Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, ou através da contratação de terceiros.

SEÇÃO I

Das Diretrizes

**Art. 127.** São diretrizes do sistema de Manejo de Águas Pluviais:

I - Ampliar e promover a manutenção dos sistemas de drenagem superficial, das capacidades de escoamento e regularização de vazões dos rios, córregos e estruturas hidráulicas que compõem o sistema de drenagem;

II - Conhecer os processos hidrológicos nas bacias do Município e região, do impacto da urbanização nesses processos e das consequências das inundações, e desenvolver modelos e regras operativas das estruturas hidráulicas, considerando o uso múltiplo dos recursos hídricos no Município e região;

III - Equacionar o sistema de drenagem e a absorção de águas pluviais combinando elementos naturais e construídos;

IV - Ampliar o sistema de captação de águas pluviais nas áreas urbanas;

V - Garantir o equilíbrio entre absorção, retenção e escoamento de águas pluviais a partir das características do solo e da capacidade de suporte das bacias hidrográficas, com vistas a prevenir ou minimizar os impactos sobre áreas de alagamento;

VI - Elaborar e manter atualizado diagnóstico da drenagem urbana no Município, enfocando os aspectos relacionados à prevenção e controle de inundações, às condições de risco à saúde, ao risco geológico e à expansão do sistema de circulação;

VII - Preservar e recuperar as áreas de interesse para a drenagem, tais como várzeas, fundos de vale, faixas sanitárias dos cursos de água, áreas sujeitas a inundações e cabeceiras de drenagem, compatibilizando com o uso de parques, praças e áreas de recreação.

VIII - Incorporar estratégias de drenagem que visem amortecer a vazão de ponta e retenção da água pluvial para controlar o escoamento superficial o mais próximo possível dos locais de precipitação, retardando a chegada das águas aos corpos hídricos.

**CAPÍTULO III**

**Da Pavimentação Urbana**

**Art. 128.** Cabe ao Poder Executivo coordenar, estimular e fiscalizar os serviços de pavimentação e recuperação de pavimentos deteriorados das vias públicas oficiais.

**Art. 129.** A execução dos serviços de pavimentação e recuperação de pavimentos deteriorados das vias públicas oficiais é competência do Município, que poderá efetuá-la diretamente ou através da contratação de terceiros.

**Art. 130.** Caberá ao Poder Executivo assegurar aos munícipes a manutenção das vias públicas oficiais não pavimentadas, em condições regulares de tráfego.

**Art. 131.** Caberá ao Poder Executivo implantar um programa de pavimentação obedecendo às diretrizes viárias constantes neste PDUOS do Município.

**Art. 132.** A política de pavimentação deverá priorizar a execução das vias com maior tráfego, que possuem equipamentos e serviços públicos, de escoamento da produção agrícola, industrial e comercial, assim como os Projetos Especiais e Conjuntos Habitacionais.

**Art. 133.** Deverão ser desenvolvidos estudos visando hierarquizar o sistema de pavimentação através da classificação das vias públicas conforme suas funções, assim como a aplicação de padrões diferenciados de pavimentação, buscando maior racionalidade e economia.

**Art. 134.** Deverá ser assegurada a aplicação de normas técnicas atualizadas pertinentes à execução da pavimentação.

**Art. 135.** Deverão ser priorizados os investimentos em contratações de estudos e pesquisas que busquem soluções alternativas para pavimentos econômicos.

**Art. 136**. Todos os sistemas de pavimentação deverão ser compatíveis com as diretrizes de preservação do meio ambiente.

**Art. 137.** A viabilização econômica da pavimentação se fará através dos fundos municipais, sendo repassado o encargo aos munícipes beneficiados.

SEÇÃO I

Da Diretriz

**Art. 138.** Diretriz do sistema de pavimentação urbana:

I - Implantação e otimização do Sistema de Circulação Viária e adequação das rotas de cargas;

II - Execução do Programa de Pavimentação Viária, para promover a requalificação das vias em três fases:

Fase 1: promover a pavimentação da avenida Rio Grande do Sul e das ruas Belém e, Ceará, incluindo as vias em que a rede cicloviária está presente;

Fase 2: promover a pavimentação das avenidas Antônio Thimoteo Peripolli e Brasil Paraná e das ruas Maria de Lourdes Dionízio Cardoso, Maranhão, 02 de Dezembro, Osvaldo Bertozzi, Ponta Porã, Rio de Janeiro, Manaus, Waldemar dos Santos, Florianópolis, Ottmar Schimidt, São Salvador, Erno Kochemborger, Belo Horizonte, Iguaçu, Bento Simões dos Santos, Pará,Henrique Barth, Mandaguari, Rio Grande do Norte, Santos e Sergipe e, acesso ao Distrito de Icatu.

Fase 3: promover a pavimentação da avenida Brasil Paraná e das ruas Bento Simões dos Santos, 15 de Julho, Ottomar Schimidt, São Salvador, Belo Horizonte, Helmuth Jacob Roos, Minas Gerais, João Polini, Antonio Reginato, Florianópolis, Patrocina Lopes e Manaus;

Fase 3: proceder à requalificação das demais vias.

Parágrafo único. A delimitação das vias pelas fases do programa de pavimentação viária está disposta no Anexo IX.

**CAPÍTULO IV**

**Do Esgotamento Sanitário**

**Art. 139.** Deverá ser assegurada a toda a população do Município o acesso a um sistema de coleta e tratamento adequado dos esgotos, de acordo com os critérios estabelecidos em lei.

**Art. 140.** O esgotamento sanitário é constituído pelos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente, originários da operação de unidades de tratamento coletivas ou individuais ambientalmente adequadas, inclusas as fossas sépticas.

**Art. 141.** Para fins desta Lei Complementar entende-se por esgotos sanitários as águas servidas decorrentes das atividades domésticas ou de outras atividades da coletividade.

§1º. Os efluentes industriais, ou outros efluentes não domésticos que contenham substâncias tóxicas ou características agressivas, ou que apresentem uma demanda bioquímica de oxigênio - DB05 - superior a 500 mg/l (quinhentos miligramas por litro) somente poderão ser lançados no sistema de esgoto após tratamento adequado que assegure a esses efluentes características semelhantes às dos esgotos domésticos.

§2º. O tratamento referido no parágrafo anterior, definido em estudo específico, será da responsabilidade do interessado, a quem caberá todo o ônus decorrente.

§3º. A análise e aprovação dos processos de tratamento dos esgotos para lançamento no sistema público de coleta, no solo ou nos corpos d'água, será realizada pelo órgão competente de controle ambiental.

§4º. O Município deverá ter, a médio prazo, tratamento de esgoto sanitário, dentro dos padrões técnicos recomendados.

§5º. O Setor de Cadastro e Tributação promoverá a atualização do cadastro físico das redes de esgotamento sanitário.

SEÇÃO I

Das Diretrizes e Objetivos

**Art. 142.** Diretriz do sistema de esgotamento sanitário/saneamento:

Implantação dos sistemas de coleta, tratamento e disposição final de resíduos líquidos (saneamento básico);

Continuidade do programa de esgotamento sanitário, tendo como meta universalizar o atendimento à população;

Promoção da fiscalização visando inibir formas de esgotamento inadequados, procurando solucionar e orientar a população;

Eliminação do lançamento de esgotos nos corpos hídricos e no sistema de drenagem pluvial, contribuindo com a recuperação ambiental das águas municipais;

Priorização dos investimentos para a implantação de sistema de esgotamento sanitário nas áreas desprovidas de redes, especialmente naquelas servidas por fossas rudimentares ou cujos esgotos sejam lançados na rede pluvial, ou quando as características hidrogeológicas favorecerem a contaminação das águas subterrâneas

**Art. 143.** São objetivos do sistema de esgotamento sanitário:

I - Executar o Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - Cadastrar e monitorar a rede e ligações existentes, incluindo no Plano Municipal de Saneamento Básico os projetos previstos para sua expansão e estações de tratamento de esgoto;

III - Incentivar a implantação de sistemas alternativos de esgotamento sanitários, baseados na natureza.

**Art. 144.** O padrão de coleta no Município será aquele em que a rede pública atende cada lote.

§1º. A responsabilidade do Poder Executivo restringe-se à implantação da rede pública, que viabilize o acesso de todos os lotes, das estações de tratamento e outras unidades necessárias ao funcionamento da parte pública do sistema.

§2º. A implantação, operação e manutenção da canalização que reúne os esgotos dos lotes até a caixa de inspeção são de responsabilidade dos proprietários dos imóveis.

§3º. A não obediência das diretrizes relativas ao esgotamento sanitário, notadamente aquelas relacionadas aos lançamentos clandestinos de águas pluviais na Rede de Esgoto e vice-versa, em desconformidade às normas técnicas vigentes, será passível de punição através de multas acompanhadas de procedimentos de correção a serem definidos em legislação específica.

**Art. 145.** A prestação dos serviços de esgotos é competência do Município, que poderá exercê-la diretamente ou mediante concessão.

**CAPÍTULO V**

**Da Limpeza Urbana e Disposição Final dos Resíduos Sólidos**

**Art. 146.** A gestão de resíduos sólidos compreende a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos que inclui a coleta, transporte, transbordo, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destino final do lixo doméstico, do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, os provenientes de feiras livres, mercados, parques, edifícios públicos e bem como dos originários de demais atividades comerciais, industriais e de serviços, que não sejam considerados como de responsabilidade do seu gerador.

**Art. 147.** O Poder Executivo realizará a coleta e remoção de todo o lixo, na frequência compatível com as características físicas e sociais de cada área do Município; promoverá o reaproveitamento integral da parcela reciclável visando o fator econômico e social, além de propiciar maior vida útil ao aterro sanitário, como também o reaproveitamento da parcela orgânica, transformando-a em adubo ou fonte de energia.

**Art. 148.** A coleta, remoção e destinação final do lixo industrial, hospitalar e resíduos sólidos de obras civis são de responsabilidade dos meios geradores, estando sujeitos à orientação, regulamentação e fiscalização do Poder Executivo.

**Art. 149.** O Sistema de Limpeza Urbana, no âmbito municipal, compreende os seguintes serviços básicos:

I - Coleta e remoção do lixo de característica domiciliar de origem residencial e comercial;

II - Coleta e remoção do lixo público, envolvendo as atividades de poda, varredura, capina, roçada, pintura de guias, limpeza de vias hídricas, limpeza dos locais de feiras livres, de eventos municipais e outros serviços assemelhados;

III - Tratamento e destinação final dos resíduos sólidos coletados;

IV - Comercialização dos produtos e subprodutos, compostos ou reciclados, provenientes do tratamento dos resíduos sólidos;

V - Fiscalização do cumprimento da legislação de limpeza urbana, da execução e do funcionamento das instalações ou sistemas internos públicos e particulares de limpeza;

VI - Outros serviços, regulares ou especiais, relacionados ao cumprimento de programas e projetos de limpeza urbana e atividades afins.

SEÇÃO I

Das Diretrizes e Objetivos

**Art. 150.** São diretrizes do sistema de limpeza urbana e disposição final dos resíduos sólidos:

I - Ampliação do serviço de coleta diferenciada e de separação na origem, visando à coleta seletiva, o reaproveitamento e a reciclagem dos resíduos sólidos;

II - Implantação dos sistemas de manejo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos;

III - Promoção do monitoramento socioambiental das áreas de transbordo, tratamento e destino final de resíduos sólidos;

IV - Incentivo e apoio à formação de cooperativas que atuem de forma complementar e integradas, nas diferentes etapas dos processos do sistema de limpeza urbana;

V - Aperfeiçoamento dos instrumentos legais referentes aos procedimentos de gestão do Poder Público Municipal às funções de contratação, acompanhamento, fiscalização e controle das empresas prestadoras de serviços terceirizados;

VI - Melhoria dos serviços de limpeza urbana realizados nas vias e espaços públicos do Município;

**Art. 151.** São objetivos para o sistema de limpeza urbana e disposição final dos resíduos sólidos:

I - Promover a limpeza das ruas e vias públicas;

II - Realizar arrecadação através de taxa de coleta de lixo e taxa de conservação de vias e logradouros, como contribuição para melhoria do sistema de limpeza pública;

III -Exercer fiscalização rigorosa objetivando inibir o depósito de lixo e entulho em vazios urbanos e áreas de vegetação;

IV - Desenvolver campanhas de conscientização com relação ao lixo e a coleta seletiva;

V - Promover a reciclagem dos resíduos sólidos, mediante ações a serem implementadas preferencialmente por cooperativas, promovendo a inclusão socioeconômica dos catadores de material reciclável;

VI -Promover o constante aprimoramento das rotas de coleta de lixo e coleta seletiva em toda a área urbana e rural;

VII - Promover a instalação de lixeiras elevadas na sede, e no distrito para o correto descarte dos resíduos sólidos domésticos orgânicos e recicláveis;

VIII -Incentivar práticas de compostagem de resíduos orgânicos;

IX - Implantar ecopontos para recebimento de resíduos como equipamentos eletrônicos, resíduos verdes, óleos e graxas.

**Art. 152.** O Poder Executivo desenvolverá estudos técnicos com o objetivo de redefinir o zoneamento para efeitos de limpeza urbana, das tecnologias apropriadas e da frequência de execução dos serviços em cada zona.

Parágrafo único. O estudo mencionado deverá apresentar soluções técnicas para o equacionamento da destinação final do lixo, considerando a eliminação dos agravos à saúde individual e coletiva, ao bem-estar público e ao meio ambiente, considerando também a utilização econômica de toda fração reaproveitável, mediante a implantação de unidades descentralizadas de tratamento do lixo. Atenção especial deverá ser dada aos possíveis riscos e grau de contaminação a que está sujeito o lençol d'água subterrâneo.

**Art. 153.** O Poder Executivo estimulará o acondicionamento seletivo do lixo na fonte produtora, de acordo com o tipo de resíduo gerado, tendo em vista: simplificar a operação dos serviços, viabilizar o reaproveitamento econômico e propiciar uma destinação ambientalmente equilibrada.

§1º.Os estabelecimentos comerciais e residenciais, bem como os serviços de saúde ou afins, para efeitos de remoção e disposição final adequados, deverão acondicionar os resíduos produzidos em recipientes distintos, na forma que vier a ser estabelecida na legislação específica.

§2º. Os estabelecimentos industriais deverão acondicionar e transportar os resíduos produzidos, de acordo com legislação específica.

**Art. 154.** A taxa de limpeza urbana será cobrada em função dos serviços básicos postos à disposição da população do Município, considerando-se o uso e as características físicas dos imóveis, o tipo e o volume de lixo produzido e a frequência dos serviços, entre outros aspectos, sendo o valor arrecadado destinado exclusivamente ao custeio desses serviços básicos.

**CAPÍTULO VI**

**Da Energia Elétrica e Iluminação Pública**

**Art. 155.** O Município deverá desenvolver ações a fim de garantir à população o acesso aos sistemas de energia e iluminação pública, de acordo com os critérios estabelecidos em lei ou nos termos das concessões de referidos serviços.

**Art. 156.** São diretrizes do sistema de energia elétrica municipal:

I - Pleno atendimento ao mercado consumidor de energia, garantindo níveis adequados de oferta e promovendo a conservação e a utilização racional;

II -Estabelecimento de normas legais e critérios complementares aos existentes, para todos os sistemas que devem compor a matriz energética, fiscalização da implantação e operacionalização dos mesmos.

SEÇÃO I

Das Diretrizes

**Art. 157.** São diretrizes do sistema de iluminação pública municipal:

I - Modernização do sistema de iluminação pública, através da definição de padrões baseados nas normas técnicas e em novas tecnologias para os diferentes sistemas;

II - Pleno atendimento da área urbana e de expansão urbana, garantindo os serviços de iluminação pública em todos os logradouros e espaços abertos;

III - Estabelecimento de instrumentos legais e critérios complementares aos existentes relativos às funções de contratação, acompanhamento, fiscalização e controle das empresas prestadoras de serviços terceirizados, bem como para todos os sistemas que compõem a matriz de iluminação pública, objetivando a adequada implantação, operacionalização, eficiência, padronização, manutenção e modernização tecnológica.

**CAPÍTULO VII**

**Das Telecomunicações**

**Art. 158.** Deverão ser desenvolvidas ações voltadas à garantia, a toda a população do Município, ao acesso aos sistemas de telecomunicações, de acordo com os critérios estabelecidos pelas agencias reguladoras.

**SEÇÃO I**

**Das Diretrizes**

**Art. 159.** Para fins de fiscalização dos serviços de telecomunicações existentes no Município, deverão ser observadas a execução das seguintes diretrizes:

I - Elevação dos padrões quantitativos de oferta e prosseguimento nas implementações dos programas de expansão e modernização dos sistemas;

II - Estabelecimento de condicionantes técnicos, com o objetivo de disciplinar a implantação de redes estações, antenas, dentre outros equipamentos, referentes aos diversos sistemas de telecomunicações, mediante instrumentos legais e normas internacionais/nacionais, com a participação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, empresas do sistema, universidades, Governo do Estado, Município, e outros agentes interessados.

**CAPÍTULO VIII**

**Dos Cemitérios e Serviços Funerários**

**Art. 160.** Deverá ser assegurada a toda a população do Município o acesso aos Serviços Funerários, bem como o adequado funcionamento dos Cemitérios, de acordo com os critérios estabelecidos em lei.

SUBSEÇÃO I

Das Diretrizes

**Art. 161.** São diretrizes para o funcionamento adequado do cemitério e dos serviços funerários:

I - Reforma e equipamento das instalações fúnebres e do cemitério municipal;

II - Intensificação e aperfeiçoamento do programa de sepultamento de interesse de famílias necessitadas;

III - Formulação de legislação específica sobre instalações, funcionamento de atividades e serviços destinados a sepultamentos e outros procedimentos dos cemitérios públicos e privados;

IV - Reavaliação e aperfeiçoamento dos instrumentos legais referentes aos procedimentos de gestão do Poder Público Municipal, relativos às funções de contratação, concessão, acompanhamento, fiscalização e controle das empresas prestadoras de serviços funerários e sepultamentos, que atuam no Município;

V - Incentivo e apoio à implantação de cemitério parque/jardim.

**CAPÍTULO IX**

**Do Mobiliário Urbano**

**Art. 162.** Todo elemento implantado no espaço público ou privado da cidade, integrante da paisagem urbana, de natureza utilitária ou de interesse urbanístico, paisagístico, simbólico ou cultural será definido como Mobiliário Urbano.

Parágrafo único. Paisagem Urbana consiste na configuração visual, objeto de percepção plurisensorial de um sistema de relações resultante da contínua e dinâmica interação entre os elementos edificados ou criados pelo próprio homem, numa constante relação de escala, forma, função e movimento, que produz uma sensação estética e que reflete a dimensão cultural de uma comunidade.

**Art. 163.** A definição, concepção, ordenação, acessibilidade e demais características básicas dos elementos que compõem o Mobiliário Urbano a ser implantado no Município de Querência do Norte estarão descritas na Lei Complementar específica, obedecendo a seguinte classificação:

I - Anúncios;

II - Elementos de sinalização urbana;

III - Elementos aparentes da infraestrutura urbana;

IV - Elementos de serviços de comodidade pública.

**Art. 164.** Os objetivos principais da Lei Complementar do Mobiliário Urbano serão:

I - Melhoria da qualidade de vida dos usuários do espaço urbano de Querência do Norte, contribuindo para o bem-estar da população;

II - Respeito e a preservação da qualidade da Paisagem Urbana, no seu aspecto visual, sonoro e ambiental;

III - Garantia das condições de segurança, fluidez e conforto no deslocamento de pessoas e veículos individuais e coletivos, priorizando a circulação do pedestre;

IV - Garantia da acessibilidade, com autonomia e segurança, a todos os usuários de espaço urbano, inclusive as pessoas com deficiência ou outras dificuldades de locomoção e movimentação;

V - Estímulo à parceria entre a iniciativa privada e o Poder Público na produção e implantação de projetos de mobiliário urbano;

VI - Ordenação do espaço urbano através da sua implantação dos elementos que compõem o mobiliário urbano, desenvolvidos com o conceito do desenho universal.

**Art. 165.** O Mobiliário Urbano a ser implantado deverá permitir sua acessibilidade às pessoas com dificuldades de locomoção, seja por motivos físicos ou sensoriais, definitivos ou transitórios, assim como não poderão impedir o livre acesso e permanência nos espaços urbanos e sua justa e perfeita utilização.

**Art. 166.** Deverão ser respeitadas as características de valor histórico, cultural e artístico do mobiliário urbano já existente, priorizando sua implantação a uma padronização de elementos aprovados pelo Poder Administrativo Municipal, através de seus órgãos técnicos competentes, podendo haver projetos específicos destinados a áreas especiais definidos por lei.

**CAPÍTULO X**

**Do Financiamento dos Serviços Urbanos**

**Art. 167.** O Poder Executivo buscará o equilíbrio financeiro dos seus sistemas de proteção dos serviços urbanos, visando torná-los autossustentáveis quanto aos investimentos e aos custos operacionais necessários para o atendimento à população da cidade.

**Art. 168.** Os órgãos operadores dos serviços urbanos na Administração Direta e as concessionárias privadas ou de economia mista, deverão tornar públicos os seus custos e receitas.

**Art. 169.** Comporão as receitas dos serviços urbanos aquelas provenientes da cobrança de taxas, tarifas, receitas financeiras e patrimoniais, multas e as dotações orçamentárias específicas.

**Art. 170.** A cobrança de tarifas destinadas a remunerar os serviços no padrão básico estabelecido terá um caráter redistributivo.

Parágrafo único. As contas mensais, carnês ou outros instrumentos de cobrança dos serviços urbanos deverão conter, destacadamente, a fração do consumo efetivamente cobrado do usuário e aquela que estiver sendo subsidiada.

**Art. 171.** O Poder Executivo controlará e supervisionará a prestação dos serviços urbanos executados através das suas Secretarias e Divisões.

**Art. 172.** O Poder Executivo expedirá regulamento dos serviços urbanos, que disporá sobre os procedimentos, obrigações e sanções relacionadas à sua execução.

**Art. 173.** O Poder Executivo estabelecerá as normas e os procedimentos relativos às sistemáticas dos Serviços Urbanos mencionados nas Seções deste Capítulo.

**TÍTULO IV**

**DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**Art. 174.** O Poder Executivo promoverá o Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico do Município orientando-se pelas diretrizes estabelecidas na sua política econômica e tecnocientífica, em estreita parceria com a iniciativa privada.

Parágrafo único. A pareceria privada será realizada através da implantação de ação conjunta e permanente do Poder Executivo com as universidades, faculdades e escolas tecnoprofissionalizantes visando o estímulo à pesquisa científica e consequente geração de tecnologias que possibilitem a sua indispensável contribuição ao progresso do Município, resgatando sua dimensão social como fator determinante de crescimento e desenvolvimento.

**Art. 175.** A política de desenvolvimento econômico constitui-se na aplicação de um conjunto de ações destinadas a proporcionar o crescimento quantitativo e qualitativo da economia, com especial atenção à preservação do Meio Ambiente, através do estímulo a atividades geradoras de emprego e renda, e da instituição de mecanismos que resultem na distribuição socialmente justa da produção, de acordo com os seguintes objetivos:

I - Promoção da valorização econômica dos recursos naturais, humanos, infra- estruturais, paisagísticos e culturais do Município;

II - Oportunidades de trabalho e geração de renda necessária à elevação contínua da qualidade de vida;

III - Estímulo ao investimento produtivo do setor privado, particularmente nas atividades consideradas prioritárias para o desenvolvimento municipal;

IV - Eficiência das atividades econômicas;

V - Distribuição mais adequada das atividades econômicas no território municipal, de forma a minimizar as distâncias entre locais de produção e consumo, e entre residência e destinos importantes, inclusive emprego;

VI - Atração de investimentos Estaduais, Federais e Internacionais que possibilitem a realização de projetos a nível municipal;

VI - Estímulo à abertura de micro, pequenas e médias empresas e expansão das existentes, preferencialmente aquelas que gerem maior número de empregos e causem menor impacto ao Meio Ambiente;

VIII - Criação de áreas industriais, com infraestrutura à atração de novas indústrias, em estreita parceria com a iniciativa privada;

IX - Implantação de política de estímulo à produção associativa, cooperada ou em parceria para micro e pequenos produtores rurais, incentivando a criação de núcleos produtivos, localizados no Município, em consonância com os artigos 221 e 222 desta Lei Complementar;

X - Mecanismos de incentivos à prestação de serviços como polo atrativo e exportador dessa atividade;

XI - Obtenção de proporcionalidade entre a criação de trabalho e a habitação.

SEÇÃO I

Das Diretrizes

**Art. 176.** O conjunto de ações mencionados no caput do artigo anterior constituem atividades de interesse para o desenvolvimento econômico de Querência do Norte, cujo funcionamento se compatibilize com o objetivo de elevação geral de vida das pessoas que usam a cidade, gerando fortes efeitos multiplicadores em investimentos delas decorrentes.

**Art. 177.** Serão estimuladas pelo Município atividades econômicas de especial interesse, por seu potencial de desenvolvimento, tais como:

I - Produção agrícola, principalmente ligada à diversificação de culturas;

II - Setor de indústrias não poluentes, as de alta tecnologia e as de intenso emprego de mão-de-obra, criando-se política de proteção e incentivo às micro e pequenas indústrias;

III - Setor de pequenas e micro agroindústrias artesanais, através de apoio tecnológico e estímulo à formação de parcerias, associações e cooperativas de produção e comercialização, principalmente de pequenas e microempresas familiares informais, buscando seu ingresso na formalidade;

IV - Comércio;

V - Turismo, a cultura e o lazer.

Parágrafo único. Constitui meta fundamental da política de desenvolvimento econômico para o Município a busca incessante de um desenvolvimento autossustentável, fundamentado na ampliação do seu mercado interno e com base no aumento da produtividade e na diversificação da produção do espaço urbano, com ganhos crescentes na qualidade de seu meio ambiente natural e construído, de tal modo que se torne fator locacional privilegiado para a atração de investimentos internos e externos modernos, competitivos e, preferencialmente, de fácil integração com a economia local.

**Art. 178.** São diretrizes do desenvolvimento econômico, científico e tecnológico:

I - Promoção de Políticas de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural para o Município de Querência do Norte;

II - Investimentos nos segmentos de serviços, adotando uma concepção da economia rural que compreende os serviços como capazes de agregar valor, produzir renda e gerar efeitos multiplicadores, que estimulam o conjunto da economia local, podendo ser exportados.

III - Investimentos nos serviços empresariais, incluindo os serviços de engenharia, pesquisa e desenvolvimento e assistência técnica; investimento nos serviços de consumo pessoal, como os de saúde, educacionais, entretenimento, turismo, esportes, do comércio varejista, atividades culturais e artesanais;

IV - Expansão e modernização da base local de serviços;

V - Investimento no capital humano da cidade;

VI - Estímulo ao desenvolvimento dos segmentos produtivos locais;

VII - Incremento do uso da informação e do conhecimento, incentivando e possibilitando a inovação tecnológica;

VIII - Ampliação da atuação do governo local na área de atração de empreendimentos e captação de novos investimentos;

IX - Desenvolvimento dos segmentos estratégicos com fortes vocações para a criação de empregos;

X - Formação escolar para a população jovem e adulta que não possui ensino fundamental e médio completos e criar programas de capacitação para a população - considerando a forte dinâmica agropecuária já existente e o incentivo à dinâmica industrial.

**Art. 179.** São diretrizes de apoio às microempresas:

I - Desenvolvimento de um conjunto de medidas de caráter geral, com vistas ao apoio do segmento como um todo;

II - Desenvolvimento de medidas voltadas expressamente ao segmento das microempresas à formalização.

**Art. 180.** Diretriz de apoio ao setor do turismo:

I - Ordenamento e apoio, por meio de ações especificamente direcionadas, à expansão do setor de turismo municipal.

**Art. 181.** Diretriz de formação do trabalho em geral:

I - Desenvolvimento da ação de formação do trabalho em geral por meio de programação expressa.

SEÇÃO II

Dos Instrumentos

**Art. 182.** O Poder Executivo Municipal desenvolverá a sua política econômica e tecnológica através dos seguintes instrumentos a serem institucionalizados por lei:

I - FÓRUM DA CIDADE - Através do Fórum da Cidade o Poder Executivo definirá a sua política de parceria com a iniciativa privada, viabilizando programas de desenvolvimento relativos aos setores primário, secundário e terciário da economia local e regional, em consonância com as diretrizes econômicas deste Plano Diretor;

II - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - O Poder Público incentivará a criação de uma Agência de Desenvolvimento Regional para incentivar ações voltadas para a promoção do Desenvolvimento Econômico, inclusive em caráter regional.

Parágrafo único. Os programas viabilizados pelo Fórum da Cidade e pela Agência de Desenvolvimento Regional deverão ser apresentados e discutidos no CMGDT de acordo com a política de participação da sociedade civil organizada.

## TÍTULO V

## DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Art. 183.** A Política de Desenvolvimento Social visa o pleno desenvolvimento das funções sociais do Município a fim de proporcionar aos seus habitantes, em especial à família, à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência, vida digna e saudável, resgatando-os para o exercício de uma cidadania responsável.

**Art. 184.** A Política de Desenvolvimento Social do Executivo, que para efeitos deste Plano Diretor, vem traduzida no seu elenco de diretrizes, será incrementada de forma global e integrada pelos setores específicos, e permeará todas as ações da Administração Municipal no seu objetivo de desenvolver as funções sociais do Município.

**Art. 185.** Os planos setoriais serão elaborados pelos respectivos órgãos do Executivo Municipal, observando as diretrizes estipuladas neste Plano Diretor, sob a coordenação da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

**Art. 186.** A Política de Desenvolvimento Social do Executivo será implementada com a ampla participação da Sociedade Civil organizada, através da representação legal nos Conselhos Setoriais, no Fórum da Cidade, no COMMA, no CMGDT, e demais canais existentes, garantindo a atuação democrática no processo político decisório de elaboração e implementação do planejamento municipal.

**Art. 187.** As ações de governo e os programas assistencialistas, pela sua natureza emergencial e compensatória, não deverão prevalecer sobre a formulação e aplicação das políticas sociais básicas nas áreas de saúde, da educação, da habitação, da cultura, da assistência social, da segurança, do abastecimento e do esporte e lazer constante deste Plano Diretor.

Parágrafo único. Os programas assistenciais desenvolvidos pelo município estão comtemplados em legislação e convênios próprios.

SEÇÃO I

Da Política de Habitação

**Art. 188.** A Política Municipal de Habitação tem por objetivo assegurar à população moradia condigna, com habitações duráveis e condições adequadas de conforto e salubridade e assegurará às pessoas portadoras de deficiência o direito de moradia compatível com as suas necessidades, bem como à acessibilidade.

**Art. 189.** O Município, no exercício de sua competência e responsabilidade no cumprimento do objetivo da Política Habitacional, agirá em conjunto com o setor da construção civil, com a Sociedade Civil organizada e a população interessada, articulado com os poderes público Federal e Estadual, assegurando, contudo, o campo de atuação própria da iniciativa privada.

**Art. 190.** O Município fomentará ações no sentido de amenizar o fenômeno da segregação econômico-social, especialmente no que se refere ao acesso à moradia e ao uso do espaço urbano, estimulando a integração física e humana no processo de desenvolvimento das funções sociais da cidade conforme diretrizes da Lei no. 10.257 de 10 de julho de 2001, chamado Estatuto da Cidade.

**Art. 191.** A Política Municipal de Habitação deve estar em concordância com a Constituição Federal que considera a habitação um direito do cidadão e com o Estatuto da Cidade - Lei n°10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece a função social da propriedade, garantindo à população de baixa renda o direito à habitação digna.

§ 1º, O enquadramento das famílias na concepção de baixa renda será realizado de acordo com o disposto na legislação municipal e/ou baseado em parecer técnico de setor da Secretaria da Assistência Social do Município.

§ 2º. Fica definida como habitação digna aquela que proporciona um nível de vida adequado, ou seja, que deve atender a sete requisitos essenciais: segurança da posse; disponibilidade de serviços, materiais, facilidades e infraestrutura; custo acessível; habitabilidade; acessibilidade; localização e; adequação cultural, conforme definido pelo Pacto Internacional dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais das Nações Unidas de 1991.

**Art. 192.** O Município promoverá o acesso da população de baixa renda à habitação através de:

I - Execução de programas de construção de moradias populares;

II - Promoção do acesso a lotes urbanizados, dotados de infraestrutura básica, garantindo redes de fornecimento d'água e de energia elétrica, de esgotamento sanitário, coleta de lixo, limpeza e pavimentação das vias públicas, transporte coletivo, centros de educação infantil, escolas, unidades de saúde e de segurança, áreas verdes e de lazer e comércio, com ênfase ao fornecimento direto do produtor;

III - Urbanização, regularização e titulação de áreas ocupada por populações de baixa renda, respeitada a legislação específica.

SUBSEÇÃO I

Das Diretrizes

**Art. 193.** A Política Municipal de Habitação, em consonância com o órgão municipal de planejamento urbano e ambiental, nortear-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - Utilização racional do espaço através do controle institucional do solo urbano, reprimindo a ação desordenada e/ou especulativa sobre a terra e simplificando as exigências urbanísticas para garantir à população o acesso à moradia, com infraestrutura sanitária, transporte e equipamentos de educação, saúde, lazer, trabalho e comércio;

II - Procura de recursos para o financiamento de programas habitacionais dirigidos à redução do déficit habitacional e à melhoria da infraestrutura urbana, com prioridade à população de baixa renda;

III - Incentivo à participação da iniciativa privada e ao desenvolvimento dos programas habitacionais destinados à população de baixa renda;

IV - No processo de formulação, planejamento e execução dos programas habitacionais municipais devem ser assegurados à participação da Sociedade Civil organizada e da população interessada;

V - A urbanização e a melhoria habitacional de assentamentos populares serão realizadas, sempre que possível, mediante intervenções graduais e progressivas que permitam maximizar os benefícios da aplicação dos recursos públicos;

VI - Implantação de loteamentos urbanizados e moradias populares;

VII - Regularização dos loteamentos irregulares, possibilitando a ocupação legal dos lotes;

VIII - Gestão do sistema habitacional municipal;

IX – Desenvolvimento de mecanismos de gestão democrática e controle social na formulação e implementação da política e da produção habitacional do Município;

X - Incentivo a adoção de tecnologias socioambientais, em especial as relacionadas ao uso de energia solar, e ao manejo da água e dos resíduos sólidos e à agricultura urbana, na produção de Habitação de Interesse Social e na urbanização de assentamentos precários.

Parágrafo único. A assistência técnica da Administração Municipal se concentrará na promoção do desenvolvimento e na disseminação de tecnologias construtivas que permitam o barateamento, a racionalização e a agilização da produção de habitações;

**Art. 194.** São instrumentos básicos para a realização da política habitacional, além de outros previstos nas legislações Federal, Estadual e Municipal:

I - Declaração e delimitação de áreas de especial interesse social para preempção ou desapropriação;

II - Imposto sobre a propriedade territorial urbano progressivo na forma da legislação federal respectiva;

III - Incentivos e isenções da legislação fiscal;

IV - Incentivo ao desenvolvimento de consórcios, cooperativas habitacionais e mutirões de iniciativa de comunidades de baixa renda;

V - Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social com bases na Lei 11.888 de 2008;

VI - Plano Local de Regularização Fundiária com base nas legislações municipais pertinentes e na Lei Federal nº 13.465/2017;

VII – Desenvolvimento do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS);

VIII – Implemento de parcerias com outros órgãos e conselhos do Estado e União, com vistas a construir e efetivar programas voltados para as questões habitacionais;

IX - Cadastro técnico multifinalitário atualizado;

X - Levantamento das áreas irregulares existentes no município com vistas a identificar aquelas passíveis de regularização ou realocação das famílias;

XI - Levantamento dos números do déficit habitacional quantitativo e qualitativo no município.

§ 1º. Todos os instrumentos a serem utilizados para a implantação dos programas habitacionais de interesse social deverão perseguir a política das parcerias com a iniciativa privada, com os órgãos que tem um programa de financiamento popular e demais fontes de recursos existentes para os fins de moradia.

§2 º. O PLHIS deve ser desenvolvido e implementado, em conformidade com os dispositivos do presente Plano Diretor e nos termos do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, observando ainda o disposto na Lei Municipal 771/2009, no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, contado após a data de aprovação desta Lei Complementar.

**Art. 195.** O planejamento e aplicação das ações relativas política habitacional no município deve ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser criada no prazo de um ano após a promulgação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá coordenar o desenvolvimento e implementação do Plano Municipal de Habitação.

SUBSEÇÃO II

Da Regularização Fundiária

**Art. 196.** A regularização fundiária do Município será realizada com vistas à garantia do direito à moradia e na racionalidade da ocupação do território, objetivando primordialmente:

I - A inclusão social, com a aplicabilidade da garantia do direito social à moradia;

II - O pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

III - A preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a recuperação de áreas degradadas;

**Art. 197.** Constituem diretrizes para a regularização fundiária:

I - Incrementar e fortalecer a fiscalização sobre áreas com indícios de novas ocupações e edificações irregulares, com o fortalecimento da capacidade do órgão responsável, promovendo a racionalidade de ocupação do território e evitando maiores gastos inerentes ao espraiamento da infraestrutura urbana;

II - Estabelecer mecanismos para o monitoramento dos assentamentos urbanos informais;

III - Reduzir os impactos de núcleos urbanos informais sobre unidades de conservação, inclusive áreas de proteção ambiental e parques estaduais e municipais, nos termos da legislação específica;

IV - Priorizar o atendimento à população residente em imóveis ou áreas insalubres, áreas de risco e áreas de preservação permanente;

V - Aplicar os instrumentos previstos para a regularização fundiária de interesse social, em especial a demarcação urbanística e a legitimação da posse, inclusive em área de preservação ambiental, quando presentes os requisitos legais.

**Art. 198.** Constituem estratégias para a Regularização Fundiária:

I - Priorizar a regularização das seguintes ocupações;

a) Conjunto Habitacional Clemente Pereira Pardinho, localizado ao nordeste da Sede;

b) Conjunto Habitacional Victorio Franchelo, localizado ao sudoeste da Sede;

c) Distrito de Icatu.

II - Levantamento dos demais núcleos informais consolidados, existentes no Município, com a finalidade de:

a) Classificação em Reurb de Interesse Social – Reurb-S, para aqueles ocupados predominantemente por população de baixa renda e Reurb de Interesse Específico – Reurb-E, para ocupações com população de outras faixas de renda, identificando, sempre que possível, aqueles que se encontram em áreas públicas;

b) Estabelecer as prioridades de intervenção, identificando as ocupações que, pelos fatores ambientais, de risco e de necessidade de equipamentos urbanos a serem instalados, demandem ações mais imediatas;

III - Elaboração de Projetos Específicos de Regularização Fundiária, para a Reurb-S, quer se encontrem em terras do Município ou em áreas particulares, que conterão as estratégias para a efetiva ação em cada área, considerando suas especificidades;

IV - Estabelecimento de prazo e condições para que os núcleos informais classificados como Reurb-E adotem as providências pertinentes, aí incluído o projeto urbanístico de regularização fundiária a ser submetido ao Poder Público, nos termos do contido na Lei Federal nº 13.645/2017, sob pena de serem adotadas as providências para sua desconstituição.

SEÇÃO II

Da Política de Educação

**Art. 199.** A Política de Educação visa assegurar a todos, o domínio do conhecimento que permita a sua plena participação, como pessoa, cidadão e profissional nas múltiplas e complexas atividades da vida moderna, abrangendo a dimensão cultural, política e formação para o trabalho, de acordo com a Constituição Federal e Estadual e com a Lei Orgânica do Município.

**Art. 200.** A responsabilidade pelo cumprimento da Política Municipal de Educação compete ao Município, em regime de colaboração com a União e o Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Município promoverá, prioritariamente, o ensino fundamental e a educação infantil.

SUBSEÇÃO I

Das Diretrizes

**Art. 201.** O Poder Executivo Municipal orientará sua Política de Educação através de uma gestão democrática do acesso de todos à educação e da melhoria da qualidade do ensino, consubstanciada nas seguintes diretrizes:

I - Redimensionamento das Associações de Pais e Mestres e dos Conselhos de Escolas, com o objetivo de canalizar as expectativas concretas dos alunos, professores, funcionários e familiares, particularmente no tocante à produção e transmissão do conhecimento, garantindo ao conjunto envolvido o efetivo exercício de uma gestão escolar democrática, tendo como fundamento o Regimento Comum das Escolas;

II - Obediência às diretrizes do Conselho Municipal de Educação;

III - Priorização do ensino fundamental, mesmo para os que a ele não tiveram acesso na idade própria e as crianças portadoras de deficiência, e da educação infantil (centro de educação infantil e ensino pré-escolar), garantindo a todos o direito ao conhecimento;

IV - Ampliação do Programa Municipal de Educação de Adolescentes e Adultos, com ampla participação da Sociedade Civil e em cooperação com o Governo do Estado do Paraná e com a União;

V - Estímulo aos ensinos pré-profissionalizante e profissionalizante nas áreas de vocação do Município;

VI - Implantação de procedimentos técnicos permanentes de avaliação do Ensino Municipal;

VII - Aperfeiçoamento do Projeto Pedagógico para as Escolas Públicas Municipais, com o efetivo compromisso de atender aos interesses sociais da comunidade e ao aluno nos seus aspectos psíquico e social;

VIII - Implementação do programa de reforma do ensino público do Estado, promovendo ações de descentralização, reformulando e aperfeiçoando os padrões educacionais;

IX - Intensificação da política de melhoria de recursos humanos em educação;

X - Expansão e manutenção em bom estado de conservação da rede física municipal;

XI - Planejamento da construção de equipamentos de educação, quanto à estratégia de localização visando maximizar o atendimento na sua área de abrangência e raio de ação, observando: a malha viária, a população assistida, as distâncias aos outros equipamentos urbanos de caráter social, econômico, religioso, de educação e de saúde, a facilidade de acesso para o pedestre, bem como, por meio do transporte público e particular, o acesso a outras unidades de referência de ensino fora de sua área de abrangência e a integração do sistema educacional;

XII - Implementação de medidas de planejamento e orçamentação de interesse do setor de educação;

XIII - Ampliação do desenvolvimento da Merenda Escolar referente à aquisição, produção, armazenamento e distribuição para as escolas, com a preservação da qualidade;

XIV - Recursos materiais, estruturais e humanos objetivando garantir a excelência do processo de ensino e aprendizagem;

XV - Evitar a evasão escolar e disponibilizar meios para que toda a população - entre crianças, adolescentes, jovens e adultos possuam ensino fundamental e médio completos.

**Art. 202.** São instrumentos básicos para a implantação da Política de Educação, além de outros previstos nas Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Municipal:

I - Informatização da Rede Municipal de Ensino, com recursos tecnológicos que garantam a melhoria do ensino e a racionalização dos procedimentos e técnicas administrativas;

II - Realização do Censo Escolar Periódico, para avaliação da demanda potencial e do nível de ensino, visando fundamentar tecnicamente as decisões a serem tomadas quanto à construção de escolas, número ideal de matrícula, reforma, otimização de classes e a adequação de recursos humanos;

III - Reestruturação da rede física escolar e de Centros de Educação Infantil abrangendo as áreas de construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de apoio pedagógico, em consonância com o Censo Escolar e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

§1º. O planejamento das ações educacionais objetivará, sempre que possível, sua integração com as diretrizes das áreas da saúde, da cultura, da assistência social, do esporte e lazer, e do meio ambiente, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Administração Geral e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

§2º. No processo de formulação, planejamento e execução das ações e dos programas educacionais, deve ser assegurada a participação da Sociedade Civil organizada e das populações interessadas, através do Conselho Municipal de Educação.

SEÇÃO III

Da Política de Saúde

**Art. 203.** A Política Municipal de Saúde tem por objetivo proteger e promover a saúde, diminuindo o risco da doença e outros agravos, bem como garantir o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, consoantes às Constituição Federal e Estadual e à Lei Orgânica do Município.

**Art. 204.** A definição da Política de Saúde deve resultar das deliberações das Comissões do Conselho e da Conferência Municipal de Saúde.

SUBSEÇÃO I

Das Diretrizes

**Art. 205.** A Política de Saúde, como direito fundamental, deve orientar-se segundo as seguintes diretrizes:

I - Desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica e sanitária, segundo a política de municipalização do Sistema Único de Saúde;

II - Formulação e implementação da política de promoção dos recursos humanos do setor, adequada ao novo modelo de atenção à saúde;

III - Complementação da implantação do modelo de atenção à saúde, conforme preconizado nas disposições constitucionais e na legislação do setor (estaduais e federais);

IV - Direcionamento da oferta de serviços e equipamentos à problemática e às necessidades específicas do Município;

V - As ações do desenvolvimento e expansão da rede municipal dos serviços da saúde seguirão as deliberações da Secretaria de Saúde, de acordo com o Conselho Municipal da Saúde;

VI - Planejamento da construção de equipamentos de saúde, quanto à estratégia de localização visando maximizar o atendimento na sua área de abrangência e raio de ação, observando: a malha viária, a população assistida, as distâncias aos outros equipamentos urbanos de caráter social, econômico, religioso ou de saúde, a facilidade de acesso para o pedestre, bem como, por meio do transporte público e particular, o acesso a outras unidades de referência de saúde fora de sua área de abrangência, e a integração do sistema de saúde;

VII - Implementação de medidas de planejamento e orçamentação de interesse do setor de saúde com a promoção de ações de valorização e garantia dos atributos da cidade de Querência do Norte;

VIII - Atingir o índice de mortalidade infantil estabelecido como meta 3.2 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo único. O município, anualmente, deverá revisar o Plano Municipal de Saúde Básica.

**Art. 206.** São instrumentos básicos para a implantação da Política de Saúde, além de outros previstos nas legislações Federal e Estadual:

I - Dotação da Secretaria de Saúde de uma estrutura administrativa e gerencial adequada ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde;

II - Adoção do planejamento intersetorial governamental garantindo a participação da Sociedade Civil;

III - Desenvolvimento da informatização do Sistema de Saúde, contribuindo para a constituição de um sistema integrado de informações que permita o acompanhamento da assistência, o gerenciamento e o planejamento, garantindo à comunidade o livre acesso às informações;

IV - Implantação de uma Política de Recursos Humanos para o aprimoramento e a valorização profissional;

V - Utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente.

Parágrafo único. O planejamento das ações na área da saúde objetivará, sempre que possível, sua integração com as diretrizes das áreas da educação, cultura, assistência social, esporte e lazer e do meio ambiente.

SEÇÃO IV

Da Política de Assistência Social

**Art. 207.** A Política Municipal de Assistência Social visa assegurar a universalização dos direitos sociais, com base nas Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município.

**Art. 208.** A responsabilidade pelo cumprimento da Política Municipal de Assistência Social compete ao Executivo Municipal, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social, em regime de colaboração com a União, Estado e Conselho Municipal de Assistência Social, órgão colegiado com estrutura e atribuições definidas em lei.

**Art. 209.** A Política Municipal de Assistência Social será definida a partir das necessidades identificadas através de estudos da com base no Mapa de Exclusão Social e demais entidades da Sociedade Civil organizada através de representação, conforme as diretrizes gerais estabelecidas neste PDUOS.

**Art. 210.** A Política Municipal de Assistência Social será implementada garantindo o desenvolvimento social de forma articulada, com a participação da comunidade e com outros órgãos com atuação no Município, evitando-se duplicidade de ações no trato das questões da assistência social.

SUBSEÇÃO I

Das Diretrizes

**Art. 211.** A Política Municipal de Assistência Social obedecerá as seguintes diretrizes, atendendo os princípios doutrinários e organizativos do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, desenvolvendo para isso um modelo institucional de gestão da Assistência Social e na Norma Operacional Básica da Assistência Social, conforme Resolução nº. 207/98 do Conselho Nacional de Assistência Social:

I - Direito dos cidadãos à Política de Assistência em substituição às ações pontuais de caráter clientelista;

II - Estímulo à livre organização da comunidade através da valorização das associações de bairro, dos movimentos populares e de toda organização que garanta o pleno direito de participação da sociedade;

III - O Planejamento das ações de assistência social objetivará, sempre que possível, sua integração com as diretrizes das áreas da educação, da saúde, da cultura, do esporte e lazer, da habitação e do meio ambiente, segurança e abastecimento, bem como a integração comunitária para a construção da identidade pessoal e convivência social;

IV - Promoção e integração dos planos de atendimento à infância e adolescência no âmbito federal, estadual e municipal, como também nas empresas públicas e privadas, qualificando o atendimento a crianças vítimas e adolescentes autores de ato infracional;

V - Desenvolvimento de programas e viabilizar ações voltadas ao atendimento familiar;

VI - Promoção de ações públicas necessárias ao resgate e respeito à cidadania do idoso, de acordo com o Estatuto do Idoso;

VII - Promoção de ações públicas necessárias ao resgate e respeito à cidadania da população em situação de risco;

VIII - Garantia de acesso a bens e serviços para a melhoria do padrão de vida e integração social de pessoas portadoras de necessidades especiais;

IX - Implementação de medidas de planejamento e orçamentação de interesse do setor de promoção e assistência social.

**Art. 212.** Os instrumentos básicos para o cumprimento da Política de Assistência Social do Município, além de outros previstos nas legislações Federal, Estadual e Municipal, são:

I - Organização e implantação dos centros de capacitação contínua a fim de articular, interdisciplinarmente, a produção do conhecimento, sua atualização e acompanhamento da equipe técnica e de apoio da Secretaria do Trabalho e Ação Social para todas as suas ações;

II - Estudos técnicos integrados com os órgãos do Executivo Municipal sobre as condições socioeconômicas do Município e da Região, visando gerar indicadores que fundamentem as ações do planejamento social;

III - Assessoria técnica, parceria, gestão e cogestão de bens públicos às ações das associações de moradores e movimentos populares em geral;

IV - Convênios e intercâmbios com organizações locais, regionais, estaduais, federais e internacionais, públicas e privadas;

V - Desenvolvimento de estudos de caráter regional visando ações articuladas entre os municípios com relação ao seguimento migrante.

SEÇÃO V

Da Política de Cultura

**Art. 213.** O Município, em cooperação com a União e o Estado, garantirá a livre, plural e democrática manifestação das ciências, artes e letras, com amplo acesso às fontes da cultura, estimulando a participação de todos os grupos, pessoas, em todos os níveis, e em suas diversas formas de expressão, segundo a Política Municipal de Cultura.

**Art. 214.** O cumprimento da Política Municipal de Cultura compete ao Poder Executivo, especialmente através de:

I - Promoção, proteção e preservação do patrimônio histórico e cultural do Município como um todo;

II - Aquisição e manutenção dos mais diversos e variados equipamentos culturais;

III - Informação, valorização e manutenção de arquivo cultural próprio para formação dos valores culturais da Cidade, da Região e do Estado, bem como dos nacionais e universais;

IV - Incentivo e apoio à produção cultural nas suas manifestações de ordem geral da Cidade e da Região;

V - Proteção, em sua integridade e desenvolvimento, das manifestações de cultura popular, de origem étnica e de grupos participantes da constituição da nacionalidade brasileira.

SUBSEÇÃO I

Das Diretrizes

**Art. 215.** A Política Municipal da Cultura nortear-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - Promoção/Fomento da cultura e da educação: estímulo à formação, produção e difusão de áreas como artesanato, teatro, dança, música, literatura, artes visuais, vídeo, fotografia, carnaval, festas juninas, festivais, concursos, etc.;

II - Cadastramento/Informações;

III - Formação/Treinamento;

IV - Captação de Recursos;

V - Gestão de Patrimônio;

VI - Estímulo à criação de centros culturais para a produção e difusão das várias formas de expressão artística e de valores culturais, aproveitando os espaços institucionais como centros de produção cultural;

VII - Estímulo à manutenção, criação e implantação de áreas culturais através de projetos específicos;

VIII - Participação democrática das entidades e organizações culturais e da Sociedade Civil, através de seus conselhos representativos e dos agentes culturais na elaboração e discussão dos planos e projetos culturais, e na produção de bens e equipamentos necessários à área cultural.

**Art. 216.** Os instrumentos básicos para o cumprimento da política democrática cultural do Município, além de outros previstos nas legislações Federal, Estadual e Municipal são:

I - Manutenção e ampliação dos equipamentos públicos e serviços prestados na área cultural;

II - Contratos, convênios e acordos entre o Poder Público e outros agentes intervenientes no processo cultural;

III - Garantia de participação, através dos processos de gestão, cogestão e parceria, da Sociedade Civil em geral, nas ações culturais.

§1º. As ações culturais no Município de Querência do Norte serão desenvolvidas sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, mais precisamente pela Divisão de Cultura e, sempre que possível, em integração com outros setores e órgãos Municipais, especialmente os ligados à área social.

SEÇÃO VI

Da Política de Esportes e Lazer

**Art. 217.** A Política Municipal de Esportes e Lazer deve ser implantada como processo complementar da formação e desenvolvimento global do cidadão, contribuindo para a sua identidade e integração social, com influência positiva na diminuição da violência urbana e melhoria da qualidade de vida da população.

Parágrafo único. O Município apoiará e incentivará as práticas esportivas e de lazer como direito de todos, abrangendo os diferentes grupos da população.

SUBSEÇÃO I

Das Diretrizes

**Art. 218.** A Política de Esportes e Lazer nortear-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - Priorização da dotação orçamentária para viabilização das políticas, diretrizes e ações definidas pelo Poder Público para os setores de lazer, recreação e esporte;

II - Dimensão educativa ao esporte e ao lazer, com implementação de pedagogia que promova nas pessoas o espírito comunitário e o sentimento de solidariedade, contribuindo para diminuir ou mesmo eliminar, a postura discriminatória da sociedade;

III - Ampliação e diversificação da oferta de espaços públicos de lazer, recreação e esporte através de um planejamento global que contemple o levantamento de todos os espaços possíveis de utilização para o esporte e o lazer, a fim de dimensionar e orientar a instalação dos equipamentos necessários para atender à demanda existente no Município, normatizando a implantação a ser executada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

IV - Envolvimento dos diferentes segmentos da Sociedade Civil organizada, particularmente as entidades mais representativas da indústria e do comércio, visando sua colaboração com o Executivo Municipal na administração e conservação dos espaços e equipamentos, bem como na promoção de programas, eventos, competições esportivas, cursos e seminários;

V - Contribuição para melhoria qualitativa das práticas de lazer, recreação e esporte;

VI - Intensificação no Município da política de melhoria de recursos humanos na área esportiva, através do estímulo à formação, da capacitação dos técnicos que atuam no setor de esportes e lazer e da contratação de novos profissionais;

VII - Manutenção e aperfeiçoamento da organização da distribuição espacial da rede de equipamentos do setor no Município;

VIII - Fomento indiscriminado de todas as manifestações físicas, esportivas e de lazer;

IX - Elaboração de um calendário de atividades esportivas e de lazer que contemple as mais variadas e diferentes formas de expressão do esporte entre instituições de ensino, associações de moradores, clubes,

sindicatos e instituições não governamentais, com atividades em todos os setores da Cidade;

X - Incentivo e promoção de competições esportivas, cursos e seminários sobre práticas de esporte e lazer.

**Art. 219.** Os instrumentos básicos para a realização da Política Municipal específica de Esportes e de Lazer, além de outros previstos nas legislações Federal, Estadual e Municipal, são:

I - Os programas de manutenção e ampliação de equipamentos e serviços envolvidos nas atividades de esporte e de lazer;

II - Os contratos, convênios e acordos entre o Poder Executivo e os outros agentes intervenientes no processo de esporte e de lazer.

§1º. As ações esportivas e de lazer do Município serão desenvolvidas, sempre que possível, em integração com outros setores e órgãos municipais, especialmente os ligados à área social.

§2º. O Município exercerá sua competência na área de esporte e de lazer, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e do Conselho Municipal de Esporte.

SEÇÃO VII

Da Política de Abastecimento Alimentar

**Art. 220.** A política de abastecimento alimentar visa garantir o atendimento das necessidades nutricionais da população de Querência do Norte, com uma oferta de gêneros alimentícios de qualidade, em quantidade suficiente e a preços acessíveis à população, especialmente a de baixa renda.

SUBSEÇÃO I

Das Diretrizes

**Art. 221.** O Município atuará na normatização e promoção direta ou indireta das atividades de abastecimento alimentar da sua população, com as seguintes diretrizes:

I - Criação de um órgão específico com o objetivo de implantar a política de abastecimento no Município;

II - Definição de uma política de zoneamento agrícola e ecológico;

III - Fomento à produção agroalimentar do Município, mediante apoio técnico, financeiro e organizacional aos pequenos agricultores, visando ao aproveitamento de oportunidades existentes (sobretudo infraestrutura e proximidade do mercado consumidor) e ao equilíbrio entre atividades urbanas e não urbanas;

IV - Modernização dos métodos e processos de comercialização atacadista e varejista de produtos agropecuários, fomentando as compras de produtos provenientes da agricultura familiar, com vistas a aumentar a competitividade do setor;

V - Implementação da política de segurança alimentar integrando ações governamentais ligadas ao abastecimento e favorecendo a descentralização da execução dos programas em favor do Município e região e das Organizações Não Governamentais - ONG de produtores e consumidores;

SEÇÃO VIII

Do Sistema de Defesa Civil

**Art. 222.** O Sistema de Defesa Civil do Município visa coordenar as ações e atuar preventiva e imediatamente nos casos de ameaça às condições normais de funcionamento das atividades e da vida na cidade.

**Art. 223.** São objetivos do sistema de defesa Civil:

I - Atuação preventiva junto à comunidade e aos órgãos da Administração Municipal no sentido de evitar, quando possível, situações que ponham em risco a segurança dos cidadãos;

II - Informação e instrução da população em face da possibilidade da ocorrência de eventos catastróficos, tanto naturais como os provocados por ação humana, individual ou coletiva;

III - Coordenação das ações e providências de socorro às populações atingidas por eventos catastróficos, de forma conjunta com todos os órgãos do Sistema de Defesa Civil, requisitando pessoal, recursos e instrumentos necessários ao atendimento dos cidadãos atingidos e à normalização das atividades e serviços danificados ou prejudicados;

IV - Em cumprimento à sua atuação preventiva, efetuar avaliação periódica para detectar possíveis eventos catastróficos, e na ocorrência destes, elaborar avaliação rápida dos danos causados, a fim de decidir sobre as providências a serem tomadas, incluindo a necessidade ou não de decretação de estado de calamidade pública.

SUBSEÇÃO I

Das Diretrizes

**Art. 224.** São diretrizes do sistema de Defesa Civil:

I - Implementação de plano de ação de caráter defensivo, contemplando medidas preventivas e recuperativas;

II - Implementação de plano de ação de caráter assistencial, contendo medidas amenizadoras das consequências resultantes de acidentes;

III - Implementação de medidas de planejamento e orçamentação de interesse do Sistema de Defesa Civil.

**Art. 225.** Para a eficaz operacionalização do Sistema de Defesa Civil serão necessários os seguintes instrumentos:

I - Estrutura operacional capaz de planejar, articular e executar as ações inerentes aos objetivos propostos;

II - Equipamento moderno e pessoal habilitado a cumprir ações de socorro e proteção;

III - Sistema permanente de informação e de comunicação;

IV - Alocação de recursos financeiros compatíveis às necessidades do Sistema de Defesa Civil.

SEÇÃO IX

Da Política de Segurança

**Art. 226.** A Política de Segurança em nível municipal buscará o entendimento da segurança como direito constitucional de todos, garantindo a ordem democrática e o exercício pleno da cidadania.

SUBSEÇÃO I

Das Diretrizes

**Art. 227.** A Política de Segurança Municipal obedecerá as seguintes diretrizes:

I - Promoção de gestões junto ao Governo do Estado, no sentido de obter equipamentos suficientes, bem como efetivo policial compatível com as necessidades do Município;

II - Desenvolvimento de ações visando à alteração dos fatores geradores de insegurança e violência;

III - Implementação de política de descentralização e participação comunitária no sistema de segurança pública;

IV – Intermediar juntoa aos órgãos de segurança estadual e federal a ampliação das práticas de policiamento ostensivo e preventivo nos pontos críticos e áreas de risco;

V - Desenvolvimento e implementação de política de segurança no trânsito com abordagem interdisciplinar e interinstitucional;

VI - Desenvolvimento da consciência de segurança através de instrumentos educativos preventivos da violência urbana;

VII - Desenvolvimento de programas, em trabalho conjunto com as diversas secretarias estaduais e municipais, visando a compreensão mais abrangente, por parte do sistema policial e da população, do fenômeno da criminalidade e das diferentes formas de intervenção junto aos adolescentes e adultos, que passam pelo sistema de justiça;

**TÍTULO VI**

**DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Art. 228.** A gestão municipal compreende a realização de atividades voltadas ao processo de desenvolvimento do Município, conforme as diretrizes previstas pelo artigo 2º, da Lei Federal no. 10.257, de 10 de julho de 2.001.

**Art. 229.** A gestão municipal tem como objetivo o monitoramento do PDUOS e o ordenamento das funções sociais da cidade, visando o seu pleno desenvolvimento e a garantia de condições urbanas de bem-estar da população.

**Art. 230.** A Prefeitura Municipal de Querência do Norte exercerá a gestão municipal desempenhando as seguintes funções:

I - Indutora, catalisadora e mobilizadora da ação cooperativa e integrada dos diversos agentes econômicos e sociais atuantes da cidade;

II - Articuladora e coordenadora, nos assuntos de sua alçada, da ação dos órgãos públicos, federais, estaduais e municipais;

III - Fomentadora do desenvolvimento das atividades fundamentais da cidade;

IV - Indutora da organização da população;

V – Coordenadora da formulação de projeto de desenvolvimento do Município;

VI - Órgão decisório e gestor de todas as ações municipais.

**Art. 231.** Para a implantação do planejamento e gestão municipal o Poder Executivo utilizar-se-á dos seguintes instrumentos:

I - Modernização Administrativa;

II - Sistema de Planejamento;

III - Sistema de Informações para o Planejamento (Geoprocessamento);

IV - Sistema de Gestão Participativa.

V - Sistema de Fiscalização.

SEÇÃO I

Da Modernização Administrativa

**Art. 232.** Para cumprir as atribuições administrativas, de acordo com a Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal nortear-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - Modernização de sua estrutura administrativa e institucional;

II - Integração dos serviços da Administração Direta com os órgãos estaduais e federais afins atuantes no Município;

III - Garantia do treinamento, da reciclagem e da melhoria da qualidade e da produtividade do quadro de pessoal;

IV - Dotação da administração pública de condições e mecanismos técnico- administrativos, visando o desenvolvimento integral do Município de Querência do Norte, através de execução e apoio das funções governamentais;

V - Garantia da manutenção dos serviços, equipamentos, bem como a atualização e capacitação dos recursos humanos de todos os setores da Administração Municipal;

VI - Trabalhar em conjunto com Associações, Conselhos, Fundos Municipais e entidades conveniadas;

VII - Aquisição de mobiliário, máquinas, equipamentos, utensílios e veículos visando suprir ou minimizar as necessidades tecnológicas e estruturais do Poder Público Municipal na

implantação e execução de obras e ações efetivas de desenvolvimento e manutenção dos serviços prestados à população;

VIII - Informatização de todos os serviços municipais.

SEÇÃO II

Sistema de Planejamento

**Art. 233.** O sistema de planejamento do Município será operacionalizado obedecendo às seguintes diretrizes:

I - Instrumentalização do processo de planejamento municipal e da elaboração e do controle de planos, programas, orçamentos e projetos;

II - Integração e a coordenação do desenvolvimento urbano, articulando o planejamento dos diversos agentes públicos e privados intervenientes no Município de Querência do Norte;

III - Instrumentalização do processo de planejamento municipal e elaboração e o controle de planos, programas, orçamentos e projetos;

IV - Integração e a coordenação do planejamento dos órgãos da Prefeitura Municipal;

V - Implantação do planejamento como processo permanente e flexível, capaz de se adaptar continuamente às mudanças exigidas pelo desenvolvimento do Município.

**Art. 234.** O Sistema de Planejamento é composto por:

I - Instrumentos de planejamento e gestão democráticos, com instâncias de gestão descentralizadas, articuladas no Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial;

II - Secretaria Municipal de Administração Geral (Divisão de Engenharia, Projeto e Convênio);

III - Equipe Multidisciplinar de Acompanhamento do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo;

IV - Sistema de Informações Municipais;

V - Sistema de Indicadores de Monitoramento.

**Art. 235.** O Executivo municipal instituirá Equipe Multidisciplinar de Acompanhamento do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo, sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração Geral, composta por servidores vinculados às divisões de maior aderência a implementação do Plano, cujo perfil dos profissionais terá a seguinte composição:

I - 1 (um) Engenheiro Civil para coordenar o processo de planejamento, gestão, controle e monitoramento do Plano Diretor;

II - 1 (um) Engenheiro Agrônomo;

III - 1 (um) Técnico em Meio Ambiente ;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

V - 1 (um) Advogado.

Parágrafo único. A Equipe Multidisciplinar de Acompanhamento do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo terá como objetivos:

I - Gerir o Sistema de Indicadores e Monitoramento;

II - Criar soluções integradas, visando melhores condições sociais e econômicas para a população;

III - Articular as políticas e diretrizes setoriais que interfiram na estruturação urbana do município e da Região;

IV - Promover a implantação do Plano Diretor e analisar a necessidade de suas eventuais adaptações futuras;

V - Coordenar as ações do plano de governo municipal;

VI - Agregar e analisar informações relativas a indicadores sociais;

VII - Promover a integração das políticas setoriais do Poder Público Municipal;

VIII - Manter atualizada a base cartográfica do município.

**Art. 236.** Compete à Equipe Multidisciplinar de Acompanhamento do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo o processo de planejamento e monitoramento urbano da cidade, compatibilizando as ações do Município à Região na condução do desenvolvimento sustentável; através da elaboração de pesquisas, planos, projetos e programas, captar recursos para a implantação dos programas, buscando a excelência em planejamento urbano, além de:

I - Ordenar o crescimento da cidade com a distribuição adequada das atividades urbanas;

II - Captar recursos e atrair investimentos para viabilizar a implantação de programas, planos, projetos e obras do município;

III - Controlar o uso e a ocupação do solo urbano, através de normas urbanísticas e expedição de alvarás de instalação e funcionamento de unidades comerciais, industriais ou prestadoras de serviços.

IV - Coordenar a implantação de programas e projetos especiais;

V - Aprovar projetos e edificações no Município;

VI - Informar à divisão de cadastro técnico quanto aos parcelamentos do solo autorizados, as mudanças de uso do solo e quanto aos alvarás de construção, demolição ou de funcionamento dos imóveis urbanos;

VII - Fiscalizar projetos e o andamento das obras comerciais, industriais e residenciais do Município, expedindo os alvarás de autorização, de obras e a correspondente autorização do habite-se no término destas;

VIII - Realizar atividades de construção e conservação das obras públicas municipais, inclusive, dos próprios da Prefeitura e dos logradouros públicos em geral;

IX - Gerenciamento e fiscalização das atividades que envolvam a utilização de bens e a realização de serviços públicos sob o regime de permissão, concessão e outros.

**Art. 237.** Os principais produtos do Sistema de Planejamento são:

I - Plano Diretor Municipal;

II - Planos Diretores Setoriais (agrícola, agroindustrial e turístico);

III - Planos e Programas Setoriais;

IV - Projetos Especiais;

V - Plano Plurianual;

VI - Lei das Diretrizes Orçamentárias;

VII - Programas Locais;

VIII - Legislação Urbanística Básica;

IX - Sistema de Informações Municipais;

X - Sistema de Indicadores de Monitoramento.

**Art. 238.** O Plano Plurianual estabelecerá as diretrizes políticas, os objetivos, as estratégias de ação e as metas, inclusive aquelas relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo único. Devem estar envolvidos na elaboração, controle, acompanhamento, avaliação e eventual necessidade revisão do Plano Plurianual todas as Secretarias Municipais com suas Divisões, bem como, Conselhos e Associações municipais.

**Art. 239.** Os planos e programas setoriais e locais conterão os objetivos, metas, diretrizes, ações, financiamento e vinculação orçamentária, específicos para cada setor ou área da Administração Municipal e serão elaborados em consonância com o PDUOS Municipal e o Plano Plurianual.

Parágrafo único. São responsáveis pela elaboração, atualização, controle, acompanhamento e avaliação dos planos e programas setoriais e locais, as Secretarias, os Conselhos e Associações que tenham interesse direto nas metas e ações.

SEÇÃO III

Do Sistema de Informações para o Planejamento

**Art. 240.** O Executivo Municipal institucionalizará um sistema de informações para o planejamento como instrumento fundamental de apoio ao sistema de planejamento, composto por 3 (três) subsistemas básicos:

I - Subsistema de indicadores socioeconômicos;

II - Subsistema de referências documentais;

III - Subsistema de acompanhamento das expectativas da sociedade.

**Art. 241.** As principais funções do sistema de informações para o planejamento são:

I - Operação e manutenção dos três subsistemas de informações, através do levantamento, processamento, armazenamento e disseminação das informações específicas a cada um;

II - Informatização das funções operacionais dos três subsistemas;

III - Autodesenvolvimento do sistema de informações, responsável pelo seu aperfeiçoamento, flexibilidade e adaptação às exigências do planejamento.

**Art. 242.** O sistema de informações para o planejamento do Município deverá dispor das seguintes informações básicas:

I - Geoambientais, compreendendo o solo, o subsolo, relevo, hidrografia e cobertura vegetal;

II - Cadastros Urbanos, em especial equipamentos sociais, equipamentos urbanos públicos, cadastro imobiliário, áreas vazias, sistema viário e rede de transporte público de passageiros, arruamento, infraestrutura d'água, esgoto, energia elétrica e telefonia, estabelecimentos industriais, de comércio e serviços;

III - Legislações urbanísticas, em especial uso e ocupação do solo, zoneamento, parcelamento, código de edificações, código de posturas e código tributário, além de leis especificas que versem sobre áreas especiais de atividades econômicas, preservação ambiental, histórica e cultural;

IV - Socioeconômicas, em especial demografia, emprego e renda e zoneamento fiscal imobiliário;

V - Operações de serviços públicos, em especial transporte público de passageiros, saúde, educação, segurança, habitação, cultura, esportes e lazer;

SEÇÃO IV

Do Sistema de Gestão Participativa

**Art. 243.** Para garantir a gestão democrática da cidade, serão utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I - Audiências públicas e debates com participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - Publicidade dos atos praticados;

III - Acesso aos interessados dos documentos e informações relativos aos atos praticados, inclusive com divulgação pela internet;

IV - Conferências sobre assuntos de interesse urbano;

V - Iniciativa popular de projeto de lei;

VI - Iniciativa popular de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

VII - Referendo popular e plebiscito, na forma da lei.

**Art. 244.** A gestão orçamentária participativa será garantida por meio da realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

SEÇÃO V

Sistema de Fiscalização

**Art. 245.** O Executivo Municipal, através da Divisão de Contabilidade e Orçamento, elaborará e implantará um sistema de fiscalização de caráter pedagógico, preventivo/educativo e punitivo, visando disciplinar os munícipes em relação as suas responsabilidades na observação e cumprimento das legislações Municipal, Estadual e Federal.

**Art. 246.** O Sistema de Fiscalização será composto pelos seguintes órgãos: Divisão de Contabilidade e Divisão de Agricultura, Divisão de Meio Ambiente, Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Procuradoria Jurídica do Município.

**Art. 247.** O Sistema de Fiscalização englobará a fiscalização de obras particulares, vigilância sanitária, fiscalização tributária, meio ambiente e saneamento básico, transporte, e fiscalização de posturas gerais e terá a sua coordenação centralizada na divisão contabilidade e orçamento, contando com corpo técnico especializado, compatível às suas funções fiscalizadoras de educação, prevenção e punição às transgressões.

Parágrafo único. O Sistema de Fiscalização exercerá a sua função fiscalizadora de forma descentralizada, formado por um corpo técnico especializado e multidisciplinar, compatível com as suas funções e alocado em diferentes setores da Administração Municipal.

**Art. 248.** O Sistema de Fiscalização definirá e hierarquizará um subsistema de taxação das infrações através de seu código de normas técnicas que dará peso proporcional compatível às multas e taxas devidas ao Município por parte do infrator, conforme legislação vigente.

§1º. O Poder Executivo Municipal, através da Divisão de Contabilidade e Orçamento, constituirá um Fundo de Desenvolvimento Urbano cuja receita será formada pelos recursos oriundos de multas e taxas emitidas pelo Sistema de Fiscalização.

§2º. O Poder Executivo Municipal, através do Sistema de Fiscalização e da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos estabelecerá critérios, com as devidas prioridades para a utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento para fins urbanos, com destaque especial ao desenvolvimento social do Município.

§3º. O Sistema de Fiscalização previsto no artigo 248 desta Lei Complementar, reger-se-á pelo Código específico às suas atividades.

CAPÍTULO X

DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - CMGDT

**Art. 249.** Constituem as diretrizes norteadoras do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Querência do Norte, em consonância com o disposto no Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001:

I - Gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

II - Função Social da Propriedade, atendendo às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas;

III - Garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

IV - Justa distribuição de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos, adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

V - Planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

VI – ordenação e controle do uso do solo, a fim de:

a) Impedir a ocupação antrópica de locais inadequados que possam colocar em risco os recursos naturais, objetivando-se garantir o equilíbrio ambiental e paisagístico do Município;

b) Evitar a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) Estimular o uso dos terrenos disciplinando sua forma de ocupação;

d) Regular a ocupação das edificações sobre os lotes urbanos;

e) Evitar o crescimento urbano desordenado e a existência dos chamados “vazios urbanos”, geradores de altos custos de urbanização;

f) Evitar a retenção especulativa de imóveis urbanos, resultando em subutilização ou não utilização;

g) Compatibilizar o uso das edificações urbanas em harmonia com as infraestruturas disponíveis;

h) Corrigir falta de conectividade e acessibilidade das vias urbanas;

i) Promover análise para aferir a excessiva ou inadequada impermeabilização do solo.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial deverá ser criado por lei específica, em que conste no mínimo as seguintes definições:

I - Objetivos;

II - Competências;

III - Composição;

IV – Estrutura;

V - Funcionamento.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 250.** O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal a seguinte legislação básica:

I - Lei Complementar de Parcelamento e Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;

II- Lei Complementar do Plano Viário;

III - Código do Meio Ambiente;

IV - Lei Complementar do Mobiliário Urbano;

V - Código de Edificações;

VI - Código de Posturas.

**Parágrafo único.** Todos os projetos de lei conterão normas e procedimentos, com os respectivos mapas, em escala adequada.

**Art. 251.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 668/2009

Querência do Norte PR 28 de Novembro de 2023

***ALEX SANDRO FERNANDES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**B80DDC0F

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO N°161/2023**

**DECRETO N°161 DE 30 DE NOVEMBRO 2023**

**SÚMULA**: INSTITUI EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

**DECRETA:**

Artigo 1º- Institui Equipe técnica municipal para acompanhamento permanente do Plano Diretor do Município, com os seguintes membros:

• Rodrigo Dolaval Assunção, CPF/MF sob o n° 052.647.69-02 Assistente Social,

• Aparecido dos Santos, CPF/MF sob o nº 048.574.159-84, Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos;

• Engenharia Projetos e Convênios;

• Cassia Souza Santos, CPF/MF sob o n" 925.232.699-53, Secretaria Municipal de Saúde Gessimara

• Daiana Weiss de Oliveira, CPF/MF sob on 094.994.679-63, Auxiliar Administrativo;

• Joelson Ziani Coito, CPF/MF sob o n° 028.595.169-64, Contador;

• Josemar Canassa, CPF/MF sob o n° 702.404.779-87, Advogado;

• Márcio Amado Mandelli, CPF/MF sob o n° 366.877.829-91, Engenheiro Civil.

• Sandra Mara de Oliveira Soares Escher, CPF/MF sob o n° 771.368.709-25, Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico;

Artigo 2ª A equipe técnica terá a Coordenação do Senhor Márcio Amado Mandelli, e Supervisão do Senhor Josemar Canassa.

Artigo 3°-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Querência do Norte, 30 Novembro de 2023.

***ALEX SANDRO FERNANDES***

Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**03AE2E3D

**LICITAÇÃO**
**ADITIVO 141/2019**

**13º TERMO ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL 35/2019

CONTRATO 141/2019

Vencimento 31/12/2023

**MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa – **PRO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27531956000176, Avenida Porto Alegre, 197, Centro - CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, neste ato representado por GESSIELY WEISS DE OLIVEIRA , brasileira, portador do CPF 104.268.499-57, residente e domiciliada na Avenida Porto Alegre, 197, centro, em Querência do Norte PR, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 35/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, celebram o presente Termo Aditivo **AUMENTO DE VALOR**, com base no art. 57 e 65, da Lei n º 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Adita-se ao contrato original o valor de R$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte, Paraná, 22 de Novembro de 2023

| ***ALEX SANDRO FERNANDES*** | ***GESSIELY WEISS DE OLIVEIRA*** |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

_____

R.G:

_____

R.G:

**Publicado por:**
Leandro Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**FB4393E4

**LICITAÇÃO**
**COMUNC E AVISO DISP 30/2023**

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 130/2023, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NAS PROXIMADADES DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE EM CUMPRIMENTO A EXIGÊNCIA DO AIT-PR PREVISTO NA PORTARIA 259/14, no valor de R$ 3.031,36 (Três Mil, trinta e um reais e trinta e seis centavos), LABSAM – SERVIÇOS AMBIENTAIS LAB. TEC. LTDA, CNPJ Nº 11.898.088/0001-27.

Querência do Norte (PR), 24 de novembro de 2023.

***ALEX SANDRO FERNANDES***

Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2023**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

| PROPRIETÁRIO | VALOR DA PARCELA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| LABSAM – SERVIÇOS AMBIENTAIS LAB. TEC. LTDA, CNPJ Nº 11.898.088/0001-27 | 3.031,36 (Três Mil, trinta e um reais e trinta e seis centavos) | 3.031,36 (Três Mil, trinta e um reais e trinta e seis centavos) |

Objeto: SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NAS PROXIMADADES DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE EM CUMPRIMENTO A EXIGÊNCIA DO AIT-PR PREVISTO NA PORTARIA 259/14.

Querência do Norte - PR, 24 de novembro de 2.023

***ALEX SANDRO FERNANDES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**A0DC1729

**LICITAÇÃO**
**TA PE 80 MORETI**

Minuta TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná

1° Termo aditivo do contrato nº.294/2022, decorrente de Pregão n° 80/2022 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO MEDICO HOSPITALAR.

A MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 43.352.606/0001-07, com sede no endereço RUA PRUDENTE DE MORAES, 418, Centro, CENTRO Loanda-PR neste ato representada por CLEODIMAR DONIZETE MORETI, portador do RG n° 64233730, portador do CPF sob n° 025.437.249-07, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.668,00 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais) com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote

Ordem

Item

Descrição

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total.

286

1

37427

278,0000

Filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 20 x 25 cm

Unidade: Caixa 100,00 UN- BR0415182

6.00

1.668,0000

TOTAL:

1.668,00

Querência do Norte, 30 de novembro de 2023.

CPF:025.437.249-07

CLEODIMAR DONIZETE MORETI

CONTRATADA

CONTRATANTE

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI

CNPJ:433.526.060-00107

RG:64233730

ALEX SANDRO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

CNPJ:76.973.692/0001-16

REPRESENTANTE LEGAL

um mil, seiscentos e sessenta e oito reais

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

www.elotech.com.br

**Publicado por:**
Mônica Isabel de Novaes
**Código Identificador:**2BFCE6DE

**LICITAÇÃO**
**PE 65/2023**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 065/2023**

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO: Contratação de seguro para veículos da frota municipal**

ABERTURA**: 15 de Dezembro de 2023 – 14 hrs.**

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 30 de Novembro de 2023

***ALEX SANDRO FERNANDES***

Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**25DB0FBC

**LICITAÇÃO**
**PE 64**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000**

**CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 64/2023**

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO -

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS GLP PARA BOTIJÕES P13 E AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE BOTIJÃO P13**

**ABERTURA: 15 de dezembro de 2023 – 09 hrs.**

**Local da sessão pública: Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br**

**Querência do Norte-PR, 30 de novembro de 2023**

***ALEX SANDRO FERNANDES***

Prefeito

**Publicado por:**
Mônica Isabel de Novaes
**Código Identificador:**14760F0D

**RECURSOS HUMANOS**
**ENQUADRAMENTO**

**DECRETO Nº 159/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o enquadramento da Servidora Pública conforme Lei 1120/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o Ofício 281/2023 de 22/11/2023 da SMECEL,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Torna público o enquadramento no Nível III da servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a documentação apresentada, a partir de 01/12/2023.

| SERVIDOR | FORMAÇÃO | NÍVEL | CLASSE |
|---|---|---|---|
| EMILIANE COELHO DE LIMA -1º PADRÃO | PÓS- GRADUAÇÃO | III | MAGC16 |
| EMILIANE COELHO DE LIMA -2º PADRÃO | PÓS-GRADUAÇÃO | III | MAGC11 |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Querência do Norte, 01 de Dezembro de 2023.

***ALEX SANDRO FERNANDES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Rogerio Peixoto
**Código Identificador:**8145996C

**RECURSOS HUMANOS**
**ENQUADRAMENTO**

**DECRETO Nº 160/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre o Enquadramento do Servidor Público conforme Lei 1897/2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Torna público o enquadramento do servidor público municipal, de acordo com a documentação apresentada e avaliação da Comissão do Plano, conforme Anexo I do presente Decreto.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Querência do Norte, 01 de Dezembro de 2023.

***ALEX SANDRO FERNANDES***

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS | | | |
|---|---|---|---|
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 13 | ROQUE APARECIDO SEBASTIAO | C | 31 |

**Publicado por:**
Natalia Rogerio Peixoto
**Código Identificador:**39F6D411

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DO SHOW PIROTÉCNICO NO RÉVEILLON DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E PARA AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO 31º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR, NO MÊS DE MARÇO DE 2024, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**DATA/HORA DA ABERTURA: 14 de Dezembro de 2023 às 14h00min.**

**LOCAL:** Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 30 de Novembro de 2023.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**D11CBD43

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 008/2023 CMAS**

SÚMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 059/2023 – CEAS/PR – PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 30 de novembro de 2023, Ata nº 011/2023, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 421/05/2009 de 24 de setembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação constante na deliberação 059/2023 - CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social – PAS, por meio de transferência do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de novembro de 2023.

***MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO BERNARDO***

Presidente CMAS

**Publicado por:**
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**E84974BA

**SAÚDE**
**PORTARIA 389/08/2023**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

**AUTORIZAR**

I – O Servidor **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.

III – Data: 03/12/2023 a 06/12/2023

IV – Cidade de Curitiba – PR.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 30 de Novembro de 2023

***ÉVERTON CASSIO ZANUTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Caires de Souza
**Código Identificador:**845C252D

**SAÚDE**
**PORTARIA 390/08/2023**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor ÉVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: **• SAÚDE EM MOVIMENTO**

- 2º Encontro Estadual do Planifica SUS Paraná

- 2º Encontro ACS e ACE em Ação (Estação Informática)

- 4º Acolhimento do Programa Mais Médicos para o Brasil

III – Data: **04/12/2023 a 06/12/2023**

IV – Cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 30 de Novembro de 2023

***ÉVERTON CASSIO ZANUTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Caires de Souza
**Código Identificador:**C83DE50C

**SAÚDE**
**PORTARIA 391/08/2023**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **CELMA ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: • **SAÚDE EM MOVIMENTO**

- 2º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná

- 2º Encontro ACS e ACE em Ação (Estação Informática)

- 4º Acolhimento do Programa Mais Médicos para o Brasil

III – Data: **04/12/2023 a 06/12/2023**

IV – Cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 30 de Novembro de 2023

***ÉVERTON CASSIO ZANUTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Caires de Souza
**Código Identificador:**6E4A8251

**SAÚDE**
**PORTARIA 392/08/2023**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **CLEIDE OLIVEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: • **SAÚDE EM MOVIMENTO**

- 2º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná

- 2º Encontro ACS e ACE em Ação (Estação Informática)

- 4º Acolhimento do Programa Mais Médicos para o Brasil

III – Data: **04/12/2023 a 06/12/2023**

IV – Cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 30 de Novembro de 2023

***ÉVERTON CASSIO ZANUTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Caires de Souza
**Código Identificador:**636CE648

**SAÚDE**
**PORTARIA 393/08/2023**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **PAULO DOS SANTOS MASSA AZEVEDO**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: • **SAÚDE EM MOVIMENTO**

- 2º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná;

- 2º Encontro ACS e ACE em Ação (Estação Informática);

- 4º Acolhimento do Programa Mais Médicos para o Brasil.

III – Data: **04/12/2023 a 06/12/2023**

IV – Cidade de **FOZ DO IGUAÇU – PR.**

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de Novembro de 2023

***ÉVERTON CASSIO ZANUTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Caires de Souza
**Código Identificador:**2BF0A7CA

**SAÚDE**
**PORTARIA 394/08/2023**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **VAGNER DUARTE**, ocupante do cargo de **ASSESSOR III**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: • **SAÚDE EM MOVIMENTO**

- 2º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná;

- 2º Encontro ACS e ACE em Ação (Estação Informática);

- 4º Acolhimento do Programa Mais Médicos para o Brasil;

- 5º Reunião da Comissão Intergestora Bipartite do Paraná;

- 312º Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Paraná.

III – Data: **04/12/2023 a 08/12/2023**

IV – Cidade de **FOZ DO IGUAÇU/PR**.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de Novembro de 2023

***ÉVERTON CASSIO ZANUTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Caires de Souza
**Código Identificador:**F1240343

**SAÚDE**
**PORTARIA 395/08/2023**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **HELEN MAIARA MENDES COELHO**, ocupante do cargo de MÉDICA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: • **SAÚDE EM MOVIMENTO**

- 2º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná

- 2º Encontro ACS e ACE em Ação (Estação Informática)

- 4º Acolhimento do Programa Mais Médicos para o Brasil

III – Data: **04/12/2023 a 06/12/2023**

IV – Cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 30 de Novembro de 2023

***ÉVERTON CASSIO ZANUTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Caires de Souza
**Código Identificador:**0910A8EF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 167/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de equipamentos odontológicos, mobília odontológica, material clinico, referente a itens desertos e fracassados do Pregão 133/23, para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do Município conforme Resolução nº 860/2022., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de novembro de 2023

***PAULO CEZAR CASARIL***

Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**0D9F6014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2023**

**ABERTURA: DIA: 09/11/2023 ÀS 08:30 HORAS.**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MOBÍLIA ODONTOLÓGICA, MATERIAL CLINICO, REFERENTE A ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 133/23, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 860/2022.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**- ATACADO MINIPREÇO LTDA,** ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.796,00.**

**- RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** ITENS 2, 3, COM VALOR TOTAL DE **R$** 30.369,96.

**- CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI,** ITEM 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.000,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 42.165,96** (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS NOVE DIAS DE NOVEMBRO DE 2023

***DIANA BAMBERG***

Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**6F9E20F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 688/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 37.196.858/0001-83, com sede na Rua Sao Paulo, 2361 SUBSL LOJA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR.

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MOBÍLIA ODONTOLÓGICA, MATERIAL CLINICO, REFERENTE A ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 133/23, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 860/2022.

**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 167/2023

**VALOR TOTAL:** R$10.796,00 (Dez Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais)

**DATA DA ASSINATURA**: 30/11/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 689/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 29.426.310/0001-54, com sede na Av Goioere, 180 - CEP: 87302070 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MOBÍLIA ODONTOLÓGICA, MATERIAL CLINICO, REFERENTE A ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 133/23, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 860/2022.

**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 167/2023

**VALOR TOTAL:** R$1.000,00 (Um Mil Reais)

**DATA DA ASSINATURA**: 30/11/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 690/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 50.867.070/0001-10, com sede na Rua Silverio Manoel Da Silva, 302 - CEP: 94940243 - Bairro: Vila Princesa Izabel, Cachoeirinha/RS

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MOBÍLIA ODONTOLÓGICA, MATERIAL CLINICO, REFERENTE A ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 133/23, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 860/2022.

**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 167/2023

**VALOR TOTAL:** R$30.369,96 (Trinta Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

**DATA DA ASSINATURA**: 30/11/2023

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**D1DA0773

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Legislativo de Renascença, para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei n.º 14.133/21.

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** As licitações e contratações diretas realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Renascença que não decorrerem de verbas da União de repasse não obrigatório, seguirão as disposições desta Resolução.

**§1º** O disposto nesta Resolução não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

**§2º** Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Resolução.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

**I** - **preço estimado**: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, ressalvadas incongruências devidamente justificadas; e

**II** - **sobrepreço**: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

**CAPÍTULO II**

**FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

**Art. 3º** A pesquisa de preços deverá ser materializada em documento que conterá, no mínimo:

**I** - descrição do objeto a ser contratado;

**II** - data, identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento do órgão;

**III** - informação e identificação das fontes consultadas;

**IV** - série de preços coletados;

**V** - método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;

**VI** - justificativa para a metodologia utilizada;

**VII** - parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável;

**VIII** - memória de cálculo do valor estimado;

**IX** - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 6º.

**Parágrafo único**. A pesquisa de preços poderá ser realizada pelo órgão requisitante, aplicando-se o disposto do *caput* e do art. 6º, devendo constar no Estudo Técnico Preliminar quando este for necessário.

**Art. 4º** O Poder Legislativo adotará a dispensa de licitação na forma eletrônica, nos moldes estabelecidos pelo normativo federal, quando os contratos forem celebrados com verba decorrente de repasse não obrigatório da União, tais como os feitos por convênios e acordos congêneres, além dos casos tratados por normas do Legislativo.

**Art. 5º** Na pesquisa de preços deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**Parágrafo único**. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

**Art. 6º** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma isolada ou combinada:

**I** - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**II** - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**III** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

**IV** - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

**§1º** Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

**§2º** Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

**I -** prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

**II -** obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

**a)** descrição do objeto, valor unitário e total;

**b)** número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

**c)** endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

**d)** data de emissão;

**e)** nome completo e identificação do responsável, e

**f)** validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo.

**III -** informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 6º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

**IV** - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

**§3º** Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

**Art. 7º** Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

**§1º** Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo agente responsável e aprovados pela autoridade competente.

**§2º** Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá a critério do órgão licitante ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% (vinte por cento) deste preço, mediante justificativa.

**§3º** Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

**§4º** Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

**§5º** Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.

**§6º** Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% (cem por cento) acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

**§7º** Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo administrativo.

**§8º** Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo agente responsável e aprovada pela autoridade competente.

**§9º** Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 6º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

**CAPÍTULO III**

**REGRAS ESPECÍFICAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Art. 8º** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação a serem realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Renascença com base na Lei n.º 14.133/21, aplica-se o disposto no art. 6º desta Resolução.

**§1º** Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Pública, ou por outro meio idôneo.

**§2º** Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

**§3º** Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata este artigo poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

**§4º** O procedimento do §3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

**CAPÍTULO IV**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º**. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto, quando o preço estimado deverá constar do instrumento de convocação.

**Art. 10**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos 30 de novembro de 2023.

***VANDERSON RODRIGO ZANINI***

Presidente

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**00B6BE71

**CAMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO N.º 006/2023, DE 30 DE NOVEMBRO 2023.**

**Regulamenta, nos termos do art. 8º, §3º da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, a atuação do agente de contratação e comissão de contratação junto à Câmara Municipal de Renascença e dá outras providências.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:**

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Legislativo definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

**CONSIDERANDO** que os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 06 (seis) anos, contado da data de publicação Lei Federal n.º 14.133 de 2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7ºe no caput do art. 8º, nos termos do artigo 176 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 22 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, que estabelece que "*na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados"*;

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:**

**Art. 1**.º Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Renascença promover a gestão por competências e designar, através de Portaria, os agentes públicos responsáveis para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n.º 14.133/2021 e desta Resolução, e que preencham os seguintes requisitos:

**I** - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;

**II** - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou capacitação/qualificação técnica para atuar nos processos; e

**III** - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração Pública nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

**§1º** A autoridade referida nocaputdeste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação, salvo quando o órgão legislativo contar com número reduzido de servidores de seu quadro próprio, insuficiente para atribuir funções individuais e distintas a cada servidor.

**§2º** O disposto nocaputno §1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, salvo se o Poder Legislativo não possuir, em seu quadro permanente, servidor efetivo para o exercício da função.

**§3º** Na inviabilidade do cumprimento do disposto no inciso I deste artigo 1º, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários, estatutários ou agentes públicos que exerçam cargos comissionados.

**§4º** Para fins do disposto no §3º, considera-se:

**I** - servidores temporários: aqueles que exercem atividade temporária de excepcional interesse público;

**II** – servidores estatutários: aqueles que podem ocupar cargos efetivos ou cargos em comissão;

**III** – cargo comissionado: aqueles de livre nomeação e exoneração pela autoridade.

**§5º** O agente público que exerça cargo comissionado designado para a função essencial à execução desta Resolução, deverá cumprir com os requisitos do inciso II e III do art. 1º.

**§6º** Havendo inviabilidade do cumprimento do §1º, o Presidente da Câmara Municipal poderá, justificadamente, escolher, dentre servidores temporários, servidores efetivos e comissionados, o mesmo agente para atuar simultaneamente em outras funções dentro do processo e/ou procedimento administrativo.

**§7º** O agente designado para desempenhar a função de gestor de contrato que não possuir conhecimento específico do objeto contratado, atuará juntamente com o agente público responsável pelo Departamento, Direção ou cargo que se beneficiará da contratação, podendo, ainda, solicitar o apoio de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei n.º 14.133 de 2021.

**Art. 2º** É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

**I** - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

**a)** comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

**b)** estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

**c)** sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

**II** - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

**III** - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

**§1º** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**§2º** As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**Art. 3º** Ao Presidente da Câmara Municipal de Renascença também caberá designar os agentes de contratação que ficarão responsáveis pela condução do procedimento licitatório, sendo que esta nomeação deve atender aos seguintes requisitos:

**I** - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

**II** – respondam individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contarem com equipe de apoio para auxílio em suas atividades;

**III** – quando se tratar de pregão, que tenha realizado capacitação para exercer a atribuição nos termos definidos nesta Resolução.

**§1º** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos noart. 1º desta Resolução, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**§2º** Em licitação que envolva bens, serviços comuns e especiais e obras, ainda que o objeto não seja rotineiramente contratado pelo Poder Legislativo, poderá ser contratado serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

**§3º** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**§4º** Em licitação modalidade leilão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado leiloeiro.

**§5º** Na inviabilidade do cumprimento do disposto nos incisos I do *caput*, e, desde que motivado, será permitido à designação de agente público que exerça cargo comissionado de livre nomeação e exoneração para a função de agente de contratação.

**§6º** O agente público que exerça cargo comissionado designado para a função do agente de contratação deverá cumprir com os requisitos do inciso II e III do art. 1º.

**§7º** Sem prejuízo do disposto nos §§5º e 6º deste artigo, no caso de reduzido número de servidores do quadro próprio de pessoal do Poder Legislativo, a critério deste órgão, poderá ser celebrado um Termo de Cooperação Técnica com o Poder Executivo, através de lei específica, para cessão da estrutura e pessoal de licitações do Município, como o Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da equipe para realização de procedimentos licitatórios em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e legislação vigente.

**Art. 4º**Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por agente de contratação.

**Parágrafo único**. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, observadas as disposições do art. 3º.

**Art. 5º**A licitação na modalidade diálogo competitivo, prevista no art. 32 da Lei Federal nº14.133, de 2021, será conduzida por comissão especial de contratação, que deverá ser integrada por, no mínimo, 03 (três) servidores com vínculo efetivo ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, ou agentes públicos que exercem cargo comissionado, desde que cumpram com os requisitos dos incisos II e III do art. 1º.

**Art. 6º**Enquanto não implementada a integração do Sistema Integrado do Poder Legislativo ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP a que se refere o art. 174 da Lei Federal nº14.133, de 2021, a publicação de atos, avisos de editais e extratos de contrato se dará no Diário Oficial Eletrônico usado pelo Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** Na hipótese do caput, a publicidade do inteiro teor de documentos, editais e contratos se dará no sítio eletrônico e no Portal da Transparência.

**Art. 7º** O Presidente da Câmara Municipal de Renascença poderá, mediante ato próprio, regulamentar a função do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, em complemento aos termos da Lei nº 14.133/2021 e a esta Resolução.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos 30 de novembro de 2023.

***VANDERSON RODRIGO ZANINI***

Presidente

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**65DC3747

**CAMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO nº. 007/2023, de 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Regulamenta o procedimento de Dispensa de Licitação na forma física ou presencial, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:**

**CAÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Resolução tem por objetivo regulamentar o processo de Dispensa de Licitação na forma física ou presencial no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 que trata das Licitações e Contratações pela Administração Pública.

**Art. 2º.** Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o Poder Legislativo de Renascença

adotará a dispensa de licitação na forma física, nas seguintes hipóteses:

**I -** contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, observada atualização da lei federal;

**II -** contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, observada atualização da lei federal;

**III -** contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguinte do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

**IV -** registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

**§1º.** Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

**I -** o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

**II -** o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**§2º** Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada:

**I** – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material e Serviços do Governo Federal (CATMAT e CATSER) e do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG; ou

**II** - à descrição das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo Federal.

**§3º** O disposto no §1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 9.153,34 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o §7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022.

**§4º** Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

**§5º** Fica facultado ao Poder Legislativo de Renascença o uso da dispensa na forma eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

## CAPÍTULO II

## DO PROCEDIMENTO

### Seção I

### Da Instrução do Procedimento

**Art. 3º** O procedimento de dispensa de licitação, na forma física ou presencial, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

**I -** documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar simplificado, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

**II -** estimativa de despesa;

**III -** parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

**IV -** demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V -** comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

**VI -** razão de escolha do contratado;

**VII -** justificativa de preço, se for o caso; e

**VIII -** autorização da autoridade competente.

**§1º** Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

**§2º** O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

**§3º** Recebida à formalização da demanda pela autoridade competente, esta poderá decidir pela devolução para corrigir ou sanar vícios ou dúvidas quanto à solicitação, ou, havendo necessidade em decorrência da complexidade do objeto, determinar a realização de Estudo Técnico Preliminar Simplificado ou Projeto Básico, caso em que será necessário a elaboração de Termo de Referência, quando:

**I** – serviços de manutenção de veículos automotores incluindo peças, definidos no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

**II -** contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, definidos no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

**III** – serviços técnicos operacionais ou de apoio administrativo que exija a indicação de profissionais habilitados para realização do objeto.

### Seção II

### Do Edital

**Art. 4º** O órgão ou entidade deverá publicar edital no site oficial do Poder Legislativo com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação direta, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

**I -** a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

**II -** as quantidades e o preço estimado, observado os termos do §3ºdeste artigo;

**III -** o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

**IV -** a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for aplicável;

**V -** as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**VI -** a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial, observado os termos do §1º;

**VII** – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações junto a Câmara Municipal, mediante protocolo.

**§1º** O prazo fixado para recebimento das propostas e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, no órgão de imprensa oficial eletrônica adotada pela Câmara Municipal.

**§2º** Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II desta Resolução, fica facultado a Câmara Municipal realizar a publicação do edital de que trata o caput ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

**§3º** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá proceder na forma de regulamento próprio, devendo ser realizada sobre os seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

**Seção III**

**Da Divulgação do Aviso do Edital**

**Art. 5º** O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado, na integra, no site oficial do Poder Legislativo de Renascença.

**Seção IV**

**Do Fornecedor**

**Art. 6º** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo no setor de licitações da Câmara Municipal, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III – declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**§1º.** O fornecedor que apresentou proposta para compor a pesquisa de preço nos termos do inciso IV do §3º do art. 4º, poderá oferecer nova proposta desde que:

I - Igual ou inferior a sua menor proposta já apresentada;

II - Igual ou superior ao seu maior desconto já ofertado.

**§2º** O edital ou aviso de dispensa poderá constar a necessidade de comprovação de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 somente do interessado que apresentou a melhor proposta, no período definido pelo instrumento convocatório.

**Art. 7º** Caberá ao fornecedor certificar-se do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

**CAPÍTULO III**

**DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO**

**Seção I**

**Do Julgamento**

**Art. 8º** Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação de cada uma das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e preço, declarando a ordem de classificação.

**Art. 9º** Definido o resultado do julgamento, em caso de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

**§1º.** Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**§2º.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto no §1º.

**§3º.** Caso a negociação seja infrutífera, a administração pública poderá proceder na forma do art. 14 desta resolução.

**§4º.** Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa nos termos do §2º do art. 4º desta resolução, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

**Art. 10** Definida a proposta vencedora, a divisão de licitações deverá solicitar o envio da proposta ajustada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

**Parágrafo único.** No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

**Seção II**

**Da Habilitação**

**Art. 11** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, conforme definidas no instrumento convocatório.

**§1º.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via email ou protocolado no setor de licitação da Câmara Municipal, até a data e horário definido no edital.

**§2º.** Existindo documentos que possam ser obtidos em rápida consulta a sítios eletrônicos públicos, poderá a Câmara Municipal proceder a sua obtenção a fim de dar agilidade ao procedimento administrativo.

**Art. 12** No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida como condição de habilitação das pessoas jurídicas a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

**Art. 13** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**Seção III**

**Do Procedimento fracassado ou deserto**

**Art. 14** No caso do procedimento restar fracassado, a divisão de licitações poderá:

**I -** republicar o procedimento;

**II -** fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

**III -** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**Parágrafo único.** O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

**CAPÍTULO IV**

**DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**Art. 15** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CAPÍTULO V**

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Art. 16** O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

**CAPÍTULO VI**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17** Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

**Art. 18** Revogadas as disposições em sentido contrário.

**Art. 19** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos 30 de novembro de 2023.

***VANDERSON RODRIGO ZANINI***

Predidente

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**6AABC649

**CAMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO N.º 008/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do município de Renascença e dá outras providencias.

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica regulamentada a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Renascença, para organizar os órgãos internos e suas competências e atribuições.

**Art. 2º** O disposto nesta Resolução abrange todos os Departamentos e Divisões do Poder Legislativo do Município de Renascença.

**Art. 3º** Com base no Regimento Interno e na organização interna de cada Departamento ou Divisão fica autorizada a criação de órgãos auxiliares ao procedimento licitatório, de acordo com a necessidade de cada setor.

**CAPÍTULO II**

**DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO**

**Art. 4º** Cabe ao Agente Público designado pelo Presidente da Câmara para as funções inerentes a licitações, promover a condução do processo licitatório.

**Parágrafo único**. A Câmara Municipal poderá, por meio de lei específica, celebrar um Termo de Cooperação Técnica com o Poder Executivo para fins de utilização da estrutura e do pessoal de licitações do Município, incluindo a cedência de servidores, em razão do reduzido número de servidores do quadro próprio do órgão legislativo.

**CAPÍTULO III**

**DA POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 5º** O Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, serão regulamentados através de resolução própria e compreenderá a condução dos processos licitatórios, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**§1º** A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade de licitação.

**§2º** Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação a realização também dos procedimentos auxiliares a que se refere à Lei nº 14.133, de 2021.

**§3º** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

**§4º** Caberá ao Presidente da Câmara definir o agente público competente, servidor efetivo ou comissionado, que será responsável pelo acompanhamento, instrução e condução dos processos de contratação direta de dispensa e inexigibilidade nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atribuições estas que poderão recair ou não sobre o Agente de Contratação.

## CAPÍTULO IV

## DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Art. 6º** A Câmara Municipal de Renascença deverá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

**Parágrafo único.** Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual as pequenas compras e serviços de pronto pagamento, nos termos do artigo 95, §2º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CAPÍTULO V

## DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Art. 7º** No âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar caberá ao respectivo setor ou órgão interessado na contratação, ressalvado o disposto no art. 8º.

**Art. 8º** A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais incluindo as relativas a serviços contínuos.

## CAPÍTULO VI

## DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 9º** É permitida a Câmara Municipal de Vereadores contratar pelo sistema de registro de preços, bens e serviços comuns, obras e serviços de engenharia, desde que, nos dois últimos casos, atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

**Parágrafo único**: Será admitido o sistema de registro de preço nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão.

**Art. 10** As licitações processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

**Parágrafo Único.** Nas licitações para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

**Art. 11** Nos casos de licitação para registro de preços, a Câmara Municipal de Renascença poderá, como entidade gerenciadora, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de Intenção de Registro de Preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

**§1º** Cabe ao órgão ou entidade gerenciadora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

**§2º** Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da Intenção de Registro de Preços - IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

**§3º** A Câmara Municipal de Renascença, na qualidade de órgão gerenciador, poderá limitar o quantitativo aos órgãos ou entidades

participantes, nos casos em que demonstrado o prejuízo na entrega do objeto ou prestação dos serviços.

**§4º** Fica autorizado à participação de outros órgãos ou entes em atas de registro de preços nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação, observado os requisitos do §5º, incisos de I a III.

**§5º** Em caso de haver intenção de participantes na ata de registro de preço, outros órgãos ou entidades poderão aderir à ata na condição de não participante, observado os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 20 desta Resolução;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**Art. 12** Iniciada a fase preparatória em licitação para registro de preços realizada pelo Poder Executivo Municipal com abertura de intenção de registro de preço que permitirá a participação de outros órgãos ou entidades, poderá, a Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, registrar, como órgão participante, intenção de participação em registro de preços no prazo concedido pela entidade gerenciadora.

**§1º** Não havendo o registro de intenção pelo órgão legislativo do município no prazo previsto no caput, o Poder Legislativo poderá, mediante aceitação da entidade gerenciadora e do fornecedor, aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, nos termos previsto em sua regulamentação.

**§2º** Nos casos de sistema de registro de preço realizado pelo Pode Executivo Municipal nas hipóteses inexigibilidade ou dispensa de licitação, o Poder Legislativo poderá registrar sua intenção de participação em qualquer momento do processo.

**Art. 13** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**Art. 14** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 15** É vedado realizar o acréscimo no quantitativo fixado em ata de registro de preço, inclusive aqueles que tratam o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

**Art. 16** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**Art. 17** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único**. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

**Art. 18** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

## CAPÍTULO VII

## DO CREDENCIAMENTO

**Art.19** O credenciamento poderá ser utilizado quando a Câmara Municipal de Renascença pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

**§1º** O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, mediante aviso publicado no Diário Oficial eletrônico do município e disponibilizado no sítio eletrônico oficial, devendo conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

**§2º** O procedimento de credenciamento será conduzido pelo agente de contratação, com poder de decisão nos termos do instrumento convocatório.

**§3º** A Câmara Municipal de Renascença fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

**§4º** A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

**§5º** Quando a escolha do prestador for feita pela Câmara, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

**§6º** A Câmara Municipal de Renascença poderá formar cadastro de reserva através do credenciamento, quando o número de credenciados suprir a necessidade do agente solicitante.

**§7º** A Câmara Municipal poderá fixar no instrumento convocatório critérios de escolha para contratação do prestador, desde que observado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, mantendo os credenciados não contratados em cadastro de reserva.

**CAPÍTULO VIII**

**DA PESQUISA DE PREÇO**

**Art. 20** O procedimento para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e serviços em geral será regulamentado através de resolução própria.

**CAPÍTULO IX**

**DAS SANÇÕES**

**Art. 21** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Poder Legislativo.

**CAPÍTULO X**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22** No âmbito do Poder Legislativo, enquanto não for efetivamente implementado e adotado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 e o parágrafo único do artigo 176 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os atos procederão das formas seguintes:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Renascença.

**Parágrafo único**. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 23** O Presidente da Câmara Municipal de Renascença poderá, através de atos normativos próprios, regulamentar os procedimentos licitatórios em complemento aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e desta Resolução.

**Art. 24** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 25** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos 30 de novembro de 2023.

***VANDERSON RODRIGO ZANINI***

Presidente

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**F72371B6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresas para execução do serviço de proteção social especial - alta complexidade – com acolhimento e hospedagens institucional na modalidade de instituição de longa permanência e/ou casa lar para pessoas idosas.

O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:

1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18 de dezembro de 2023 ás 08h00min.

**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Renascença, 30 de novembro de 2023.

***LUCIANA ALMERI MORCELLI***

Pregoeira/agente de Contratação

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**E1C7D809

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 – PMR**

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 105/2023 – PMR. Objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas, adesivos jateados e telas mosqueteiras para janelas e portas, conforme especificações constantes no Termo de Referência,** em favor da seguinte empresa:

**J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA**, no valor total de R$ 5.314,90 (cinco mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos).

Renascença, 30 de novembro de 2023.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**A84C5658

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença

**CONTRATADA**: MZZ - Comercio de Produtos para Saude Ltda

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o Reequilíbrio físico financeiro do item 26 da presente Ata de registro de Preços, de acordo como segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR UNIT REAJUSTADO |
|---|---|---|---|
| 26 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM SISTEMA ANTI-REFLEXO C/ COLETOR PARA EXAMES. UNIDADE DE 2 LITROS | 3,00 | 3,45 |

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de novembro de 2023.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de novembro de 2023.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**BDE8804F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Em primeiro lugar nos itens 06 e 07 a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PRIMEIRO DE JUNHO**, com 24 associados;

Em primeiro lugar no item 03 a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SÃO BRAS**, com 14 associados**;**

Em primeiro lugar no item 04 a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA CAMARGO**, com 14 associados;

Em primeiro lugar no item 08 a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ISABEL**, com 23 associados;

Em primeiro lugar nos itens 02 e 05 a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE NOVO HORIZONTE**, com 24 associados;

Em primeiro lugar no item 10 a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES SETE DE SETEMBRO**, com 12 associados.

Declarando-se a associações acima citada, apta a receber em concessão os itens objetos da presente licitação, estando às mesmas em total acordo com o edital.

Renascença, 27 de novembro de 2023.

***THALIA ZAPPELLO DA SILVA***

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**59EE7281

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 273 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Retifica a Portaria nº 213 de 31 de agosto de 2023

**Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº 213 de 31 de agosto de 2023, para alterar o período de férias da servidora abaixo relacionada:

| Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|
| Lucieli Fatima Ramos | Psicologa | 03/05/2022 a 02/05/2023 | 15/01/2024 a 03/02/2024 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***

Prefeito

**Publicado por:**
Francieli Gaspari
**Código Identificador:**8EC5CA25

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 274 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Retifica a Portaria nº 379 de 21 de dezembro de 2022

**Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº 379 de 21 de dezembro de 2022, para alterar o período de férias da servidora abaixo relacionada:

| Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|
| Rosana Salete Peter Paris | Professora c/Lic. Plana e Pós-Graduação | 23/11/2021 a 22/11/2022 | 21/12/2023 a 31/12/2023 |
| Rosana Salete Peter Paris | Professora c/Lic. Plana e Pós-Graduação | 06/02/2021 a 05/02/2022 | 21/12/2023 a 31/12/2023 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***

Prefeito

**Publicado por:**
Francieli Gaspari
**Código Identificador:**0E603AB9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 275 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidora Rosemery Terezinha Galvan.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 76, § 3º, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 20 de agosto de 2015,

**R E S O L V E:**

Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família a servidora **Rosemery Terezinha Galvan,** matricula 655/6, ocupante do cargo de **Professora da Educação Infantil com Pós-Graduação,** vinculada à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** no período de 27 de novembro a 25 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***

Prefeito

**Publicado por:**
Francieli Gaspari
**Código Identificador:**78857D14

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 122/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A"**

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 5, do Edital nº. 116/2023, torna público os candidatos com inscrição deferida e indeferida:

**I –INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

**NOME**

BERNARDETE PILATI

CAMILA RODRIGUES PADILHA

DAISA HALAS

ELIS CRISTINA DA ROSA

ELIZIANE DUTRA

JULIANA APARECIDA CARVALHO

JULIANA CRISTO RUDNICK

PATRICIA LUI

RAISSA DOS SANTOS WILMES

RAQUEL VEIGA

ROBERTA TELES DE LIMA

TASSIA RAFAELA BECCHI

VANESSA DANIELI DA SILVA

**II -INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

| NOME | MOTIVO |
|---|---|
| DELONI REIS | Não apresentou comprovante de escolaridade |
| FABIANA GROSS | Comprovante de escolaridade ilegível |
| LUIS HENRIQUE LUQUINI | Não apresentou comprovante de escolaridade |
| MARIA VITORIA ZANINI | Não apresentou comprovante de escolaridade |

2. O candidato que não tiver a sua inscrição deferida, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de Seleção **até às 17:00 h do dia 03 de dezembro de 2023**, através do e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente.

3. A lista final de inscrições homologadas e o resultado preliminar será publicado no dia **04 de dezembro de 2023.**

Renascença, 30 de novembro de 2023.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***

Prefeito

**Publicado por:**
Francieli Gaspari
**Código Identificador:**D6FE02A7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EDITAL Nº11/2023**

**PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÃO DIRETOR ESCOLAR**

**Edital nº 11/2023 – RESULTADO FINAL**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de Resultado Final para Eleição do Processo da Gestão Democrática para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Reserva do Iguaçu, que se regerá pela Lei Municipal n° 1184 de 13 de setembro de 2022, pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1.RESULTADO FINAL:**

1.1 Declaramos APROVADA na Consulta à Comunidade Escolar do Processo de Gestão Democrática da Escola Municipal Monteiro Lobato a CANDIDATA **Tereza Risoneide Noronha Silva**, que obteve o maior número de votos válidos, para a Gestão Escolar 2024/2026.

1.2 Declaramos APROVADAS na Consulta à Comunidade Escolar do Processo de Gestão Democrática da Escola Municipal Pedro Siqueira as CANDIDATAS **Cláudia Mara Hammel (Diretora) e Eliane Caldas (Vice-Diretora)**, que obtiveram o maior número de votos válidos, para a Gestão Escolar 2024/2026.

**2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos Comissão Central.

Reserva do Iguaçu, 30 de novembro de 2023.

***HIGIA CARLA DALLAGNOL***

Presidente da Comissão Central

**Publicado por:**
Suzana Andria
**Código Identificador:**EFEF9347

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 37**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Executivo Municipal**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 037/2023, **JOSÉ ADRIANO SOARES 03337607942** , **CNPJ: 43.523.068/0001-68**, visando a**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA COMEMORAÇÃO AO NATAL DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023",** pelo valor total R$: 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).Pelo período de 2 (dois) meses.

Reserva do Iguaçu, 30 de novembro de 2023.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Lima Dos Santos
**Código Identificador:**C38E4ADD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº078/2023**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023**, cujo objeto é **"AQUISIÇAO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS, JOGOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR"**, as proponentes **FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 35.940.241/0001-03, com importância de R$ 2.396,04 (dois mil, trezentos e noveta e seis reais e quatro centavos), **OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 76.486.869/0001-50, com importância de R$ 1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 30 de novembro de 2023

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***

CPF/MF sob nº. 045.143.419-67

**Publicado por:**
Alessandro Dos Anjos
**Código Identificador:**C7329251

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**AVISO RETIFICADO DO PREGÃO ELETRONICO SRP 85/2023**

**Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu**

**Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2023**

**RETIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 85/2023**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 01/12/2023 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 20/12/2023 08:29

INÍCIO DISPUTA: 20/12/2023 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 888.287,47 (oitocentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 30 de novembro de 2023.

***LUCIANA ANTUNES PEREIRA***

Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Antunes Pereira
**Código Identificador:**99D6FCFD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90/2023**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 90/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 14 de dezembro de 2023, às 08H00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE TODO MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO PIROTÉCNICO DA VIRADA DE ANO, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2023, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h00min do dia 01/12/2023 às 07hr 59min do dia 14/12/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 14/12/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 01 de dezembro de 2023.

**Rio Azul, 30 de novembro de 2023.**

***LEANDRO JASINSKI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**3E575CFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 126/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado em 12 meses a vigência e a execução ficando até 05/12/2024 do Contrato 126/2022, por se tratar de serviços contínuos.

**ASSINATURA**: 30/11/2023.

**FORO:** Comarca de Rebouças

(a) ***Leandro Jasinski*** - Prefeito Municipal

(a) ***Mauri Cesar Dengo*** - Representante

**Publicado por:**
Maiara Wrona
**Código Identificador:**B30BD6E5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL PSS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023**

**EDITAL Nº 07/2023 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o Edital nº 07/2023 de Julgamento dos Recursos Contra Indeferimento de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme segue:

**Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 90914.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO**. O(A) candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição. Recurso não assiste razão ao candidato, tendo em vista que não comprovou o pagamento da taxa de inscrição. Portanto, recurso improvido.

Rio Azul-PR, 30 de novembro de 2023.

***LEANDRO JASINSKI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**A5B231FD

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 176/2023**

**DECRETO Nº 176/2023**

*Disciplina procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL**, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

***CONSIDERANDO** as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4320/64;*

***CONSIDERANDO** as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;*

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Este Decreto tem como função disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2023 do Poder Executivo Municipal de Rio Azul.

**Art. 2º -** O Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças deverá empenhar as despesas que se realizarão no presente exercício até o dia **01 de dezembro de 2023**.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica às despesas com pessoal e encargos, amortização e encargos da dívida pública, contas de energia, água, telefone, combustível, sentenças judiciais, honorários periciais, precatórios, bem como eventuais situações emergenciais que precisarem ser atendidas.

**Art. 3º -** Os empenhos estimativos e globais procedidos para atendimento das despesas com pessoal/encargos, contratos de locação de bens diversos, prestações de serviços contínuos e de obras públicas deverão ser objeto de análise, no sentido de garantir a devida cobertura orçamentária, por competência à despesa.

**Art. 4º -** Os adiantamentos concedidos até o dia 01 de dezembro de 2023 terão como prazo de aplicação final, impreterivelmente, o dia 20 de dezembro de 2023, bem como a prestação de contas e devolução de saldos.

**Parágrafo único.** Excetuam-se da previsão desde artigo, os servidores que estiverem em regime de plantão.

**Art. 5º -** As notas fiscais para liquidação dos Empenhos serão aceitas até o dia **07 de dezembro de 2023.**

**Parágrafo único.** Empenhos que não receberem notas fiscais para liquidação até a data constante no Art. 5º serão estornados.

**Art. 6º -** As situações excepcionais não alcançadas pelas disposições deste Decreto serão submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 7º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 29 de novembro de 2023.

***LEANDRO JASINSKI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**9B9CF23A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**LEI N° 707/2023**

Lei nº 707/2023

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 257.591,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais).

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$ 257.591,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais).

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL | |
| 05.002 | | DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA | |
| 05.002.15.452.2011.2.057. | | CONSERVAÇÃO PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS | |
| 769 - 4.4.90.51.00.00 | 10169 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 257.591,00 |
| Total Suplementação: | | | 257.591,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 257.591,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

| Excesso de Arrecadação: | | |
|---|---|---|
| Receita: | Fonte: | |
| 2.4.1.9.99.01.01.000 | OUTRA-S FINALIDADES NÃO INFORMADAS ANTERIORMENTE | 257.591,00 |
| Total: | | 257.591,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**E9AB931B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## PORTARIA 309/2023- RH

**PORTARIA Nº. 309/2023**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 180(cento e oitenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. UGOLINO JOSÉ FREIRES, servidor efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 01de novembrode 2023até dia 30de abrilde 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30dias do mês de Novembro de 2023.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**BB71A1FC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Mobiliário Caminha Infantil Empilhável, para atender as necessidades das Escolas Municipais (CMEIs).***", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do objeto:

| ITEM | UN | DESCRIÇÃO | VALOR | QUANTIDADE | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UN | Caminha Infantil Portátil muito utilizando em creches, escolas, 1 a 6 anos e peso máximo de 80kg, Comprimento: 1,33 cm Largura: 54 cm Altura: 14 cm Peso máximo: 80kg Cores: -Verde –Roxo –Rosa –Laranja -Azul Bebe - Amarelo. Informações técnicas: -Estrutura de Alumínio na liga 6063 (Alta resistência e durabilidade) -Confeccionado em tecido vazado 100% poliéster revestido com PVC -Poliéster Costurado em Trama Dupla -Tratamento Anti UV, antifungos, antichamas, antioxidante e antibacteriano - Pode ser lavado<br><br>-Fecho em vélcro em uma das extremidades -Costura reforçada para encaixa da estrutura -Não é necessário o uso de ferramentas para montagem -Possui 4 pés individuais em polipropileno PP virgem não reciclado -Extremidades e cantos arredondados -Resistente a cargas e mpactos -Pés antiderrapante -Reforço Interno para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas com ponteiras de borracha antiderrapantes . | R$ 215,00 | 150 | **R$ 32.250,00** |
| | | | | | **R$ 32.250,00** |

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **06/12/2023.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

***WELINTON SALES DE LARA***

Agente de Contratação

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**C2A37814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2023, que tem por objeto o **"Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, Rodoviárias estaduais e interestaduais"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

**Empresas:**

**43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA** para o item 1 **aplicado desconto de -15%;**

**(**PASSAGENS AÉREAS (menor desconto na taxa que incide sobre o valor da tarifa)

**CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA** para o item 2 **aplicado desconto de 0%.**

(PASSAGENS RODOVIÁRIAS (menor desconto na taxa que incide sobre o valor da tarifa)

| Item | Discriminação | **Empresa** | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 01 | Passagens Aéreas | 43.503.560 João Vitor Souza Lima | R$ 77.000,00 |
| 02 | Passagens Rodoviárias | Connect Brasil Viagens e Turismo Ltda | R$ 23.000,00 |
| TOTAL | | | R$ 100.000,00 |

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**Rio Branco do Sul, 30 de Novembro de 2023.**

***HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT***

Pregoeira

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**33C55929

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1175/2023**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal temporária, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de novembro a 3 de dezembro de 2023, para a servidora municipal temporária ***Aline Richter,*** com matrícula de nº 108913-3/6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**12C60020

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1176/2023**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 4 de novembro de 2023 a 2 de janeiro de 2024, para a servidora municipal ***Andréia Aparecida Veiga,*** com matrícula de nº 1019-7/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de novembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**9E703001

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1177/2023**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de novembro a 1º de dezembro de 2023, para a servidora municipal ***Bruna Fernandes Cardoso Perosa,*** com matrícula de nº 1013-8/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**F78C9143

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1178/2023**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º de novembro a 11 de dezembro de 2023, para a servidora municipal ***Deize Lemos Garcia Oliveira,*** com matrícula de nº 0538-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**404DCBF5

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1179/2023**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal temporária, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de outubro a 10 de novembro de 2023, para a servidora municipal temporária ***Eli Luani Anton,*** com matrícula de nº 109092-1/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**4C5C32FF

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1180/2023**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 novembro a 16 de dezembro de 2023, para a servidora municipal ***Elizabeth Masur Estica,*** com matrícula de nº 0452-9/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**5AD366A4

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1181/2023**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de novembro a 8 de dezembro de 2023, para a servidora municipal ***Elza Karax de Lima,*** com matrícula de nº 1327-7/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**8EE40754

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1182/2023**

Concede licença para tratamento de saúde a empregada municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de novembro a 9 de dezembro de 2023, para a empregada municipal ***Gicélia Alves Kraievski,*** com matrícula de nº 2089-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**EAAF2692

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1183/2023**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 9 a 22 de novembro de 2023, para a servidora municipal ***Greyce Kelly Lima Maurer,*** com matrícula de nº 2523-2/4, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de novembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**66D88186

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1184/2023**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de outubro a 17 de novembro de 2023, para a servidora municipal ***Juliana de Cassia Cardoso Francisco,*** com matrícula de nº 1053-7/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**92BEAE3D

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1185/2023**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 a 28 de novembro de 2023, para a servidora municipal ***Juliana de Cassia Cardoso Francisco,*** com matrícula de nº 1053-7/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**2338BC3F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1186/2023**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 5 a 28 de novembro de 2023, para a servidora municipal ***Lea Cristine Wolff de Lima,*** com matrícula de nº 2167-9/3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de novembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**32216BAB

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1187/2023**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal temporária, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de novembro a 7 de dezembro de 2023, para a servidora municipal temporária ***Márcia Ribeiro Ribas,*** com matrícula de nº 110124-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**DE40F566

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1188/2023**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 a 28 de novembro de 2023, para a servidora municipal ***Milena Cristine Domiciano Bendlin,*** com matrícula de nº 2553-4/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**DA8AA5E5

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1189/2023**

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 22 de novembro a 22 de dezembro de 2023, para a servidora municipal ***Nayla Andresa Bossi,*** com matrícula nº 2139-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**05B4BB39

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1190/2023**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de novembro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024, para a servidora municipal ***Neozeli Marinheski,*** com matrícula de nº 2007-9/5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**B4F897FB

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1191/2023**

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 9 de novembro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024, para o servidor municipal ***Pedro Walter dos Santos,*** com matrícula de nº 0407-3/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**61BA0B4C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1192/2023**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal temporária, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de novembro a 7 de dezembro de 2023, para a servidora municipal temporária ***Sidnéia Ruthes Lourenço,*** com matrícula de nº 107079-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**A9F98EB2

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1193/2023**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 1º a 14 de novembro de 2023, para a servidora municipal temporária ***Sidnéia Ruthes Lourenço,*** com matrícula de nº 107079-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**2E483CF2

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1194/2023**

Concede licença para tratamento de saúde a empregada municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de novembro a 11 de dezembro de 2023, para a empregada municipal ***Sueli Olenik,*** com matrícula de nº 1615-2/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**1FE3133C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1195/2023**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de outubro a 11 de dezembro de 2023, para a servidora municipal ***Terezinha Lurdes Keretch Ulbirich,*** com matrícula de nº 2268-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**D33B37E1

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1196/2023**

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 6 de novembro de 2023 a 3 de fevereiro de 2024, para o servidor municipal ***Yago David Pereira Farah,*** com matrícula de nº 107226-5/8, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de novembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**22BC5CA4

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1197/2023**

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Jurídico nº 32/2023;**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 24 de novembro de 2023, a servidora pública ***Jéssica Alessandra Heide Saldanha,*** com matrícula nº 108905-2/5, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 050, de 7 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**0E78A410

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1198/2023**

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 974, de 13 de setembro de 2023, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 974, de 13 de setembro de 2023, que concede licença prêmio para a servidora municipal ***Lindamir Burkat***, matrícula nº 9589-3/1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, nos períodos de 11 de setembro a 25 de setembro de 2023 e de 22 de janeiro a 5 de fevereiro de 2024,..." (NR)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 974, de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**ECA91479

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1199/2023**

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 2 de janeiro a 31 de janeiro de 2024, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Simoni Murante,*** com matrícula nº 1916-0/1, ocupante do cargo de "Técnico em Saúde Bucal", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**B1D156C1

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1200/2023**

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 27 de novembro a 16 de dezembro de 2023 e de 2 de janeiro a 11 de janeiro de 2024, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Joselia de Fátima Lemes Castilho,*** com matrícula nº 1996-8/3, ocupante do cargo de "Técnico em Higiene Dental", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**55E14475

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1201/2023**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1224, de 5 de dezembro de 2022, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 049, de 05 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059, de 20 de agosto de 2021,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 2 de dezembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 1224, de 5 de dezembro de 2022, que admitiu a servidora pública ***Gisele Wolf,*** com matrícula nº 108044-6/1, para o cargo temporário de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**D35958E7

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1202/2023**

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidor público, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Exonera, a partir de 6 de dezembro de 2023, por término de contrato, o servidor público ***Fabiano Rodrigo Ruthes,*** com matrícula nº 105911-0/3, ocupante do cargo temporário de "Assistente Administrativo", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 049, de 5 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de dezembro de 2023.

***Rio Negro, 29 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**ABA50CCE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL Nº 150/2023**

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 060, de 18 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 060, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 1º (primeiro) de dezembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

**Odontólogo**

| *Número* | *Nome* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | Convocados pelo Edital nº 112, de 20/06/2022, Edital nº 197, de 07/10/2022, Edital nº 111, de 14/08/2023, Edital nº 122, de 06/09/2023, Edital nº 130, de 29/09/2023, Edital nº 133, de 04/10/2023, Edital nº 141, de 31/10/2023 e Edital nº 146, de 23/11/2023. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 5º, 7º e 8º lugar assinaram o termo de desistência. Os classificados em 3º, 4º e 6º não compareceram dentro do prazo estabelecido no edital de abertura. | 1º e 8º |
| 3493/2022 | Leonardo Baruki Costa | 9º |

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 060, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 30 de novembro de 2023.

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**CE9E4E80

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO N.º 02 CONTRATO DE EMPREITADA N.º 64/2023 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**

**CONTRATANTE**: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALERIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Centro, na cidade de Lapa/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.569.078/0001-85, neste ato representada por **Jairo Hammerschmidt**, inscrito no CPF nº 961.736.969-91, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:** As Cláusulas referenciadas abaixo, constantes no contrato, passarão a ter a seguinte redação: 7.2. Caberá à fiscal do contrato Srª **ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN**, e em caráter substitutivo à fiscal suplente Srª **JANETE SCHELBAUER**, o acompanhamento da execução do objeto, informando aos gestores do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, nos termos da Instrução Normativa C. I. nº 05/2020. 7.3. A fiscalização de execução da obra ficará somente a cargo da servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Srª **MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN**, engenheira civil – CREA SC/PR 89725-9/D. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 28 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**F8BA4A54

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 111/2023 - UASG 987823 -**

Processo: 431/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 01/12/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 01/12/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **13/12/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 29 de novembro de 2023.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**208753EE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 112/2023 - UASG 987823 -**

Processo: 433/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 01/12/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 01/12/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **14/12/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 29 de novembro de 2023.

***JAMES KARSON VALÉRIO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**4C49F274

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO DE EMPREITADA N.º 38/2023 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**CONTRATANTE**: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALERIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA:** MILDENBERGER CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA , com sede na Rua JOSE JAIME RUTHES, nº 265, Bairro TIJUCO PRETO, na cidade de Rio Negro - PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 07.756.424/0001-20, neste ato representada por sua sócia **Srª TEREZINHA TURCHEN MILDENBERGER**, inscrita no CPF/MF sob n.º 584.242.969-15, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:** As Cláusulas referenciadas abaixo, constantes no contrato, passarão a ter a seguinte redação: 12.3. Caberá à fiscal do contrato Srª **ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN**, e em caráter substitutivo a fiscal suplente Srª **JANETE SCHELBAUER**, o acompanhamento da execução do objeto, informando aos gestores do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, nos termos da Instrução Normativa C. I. nº 05/2020. 12.4. A fiscalização de execução da obra ficará somente a cargo da servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Srª **MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN**, engenheira civil – CREA SC/PR 89725-9/D. **CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS JORGE RICARDO HIRT - TIPO I**, **em mais 90 (noventa) dias**, retroativo ao dia **06/11/2023. CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 30 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**E8C9BCC2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO DE EMPREITADA N.º 116/2023 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023**

**CONTRATANTE**: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALERIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Centro, na cidade de Lapa/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.569.078/0001-85, neste ato representada por **Jairo Hammerschmidt**, inscrito no CPF nº 961.736.969-91, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: As Cláusulas referenciadas abaixo, constantes no contrato, passarão a ter a seguinte redação:

7.2. Caberá à fiscal do contrato Srª **MÔNICA NUNES DE ABREU**, e em caráter substitutivo à fiscal suplente Srª **JANETE SCHELBAUER**, o acompanhamento da execução do objeto, informando aos gestores do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, nos termos da Instrução Normativa C. I. nº 05/2020.

7.3. A fiscalização de execução da obra ficará somente a cargo da servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Srª **MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN**, engenheira civil – CREA SC/PR 89725-9/D.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**4D224B4B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 440/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 214/2023**

OBJETO: Locação de geradores para o evento Rodeio Crioulo que será nos dias 30 de novembro a 03 de dezembro de 2023.

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | UN | LOCAÇÃO DE GERADOR - 24 horas para o evento de Rodeio Crioulo no Centro de Eventos Dr. Valmor Nades e Chancha de Rodeio Dr. Nailor Aynore Olsen, localizado na Rua Luis Carlos Tourinho, bairro Volta Grande, o evento será do dia 01 ao dia 03 de Dezembro de 2023. | 47.500,00 | SP EVENTOS LTDA |

Rio Negro, 30 de novembro de 2023–

***JOÃO GUILHERME SCHELBAUER. -***

Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**15A5DA2F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2023**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: INGO GROSSKOPF - CNPJ/MF sob n.º 691.782.759-20, neste ato representada por INGO GROSSKOPF, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 96/2023. OBJETO: Locação de Imóvel destinado para as instalações da Sub Prefeitura no Lageado dos Vieiras.. Vigência: 04/12/2023 até 04/12/2024. Execução: 12 meses. Preço: R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Recursos: 14.001.0004.0122.0002.2059.33390361500000000000-1112 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/11/2023.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**3A6F5C54

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 215– PROCESSO N° 442/2023**

Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva de dois aparelhos de ar condicionado. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 30 de novembro de 2023.

***JAMES KARSON VALÉRIO–***

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**10D69014

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.569/2023 – RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Protocolo | Matrícula | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.724/23 | 337213-8/1 | Bruna Fernanda Felix da Silva | 2022/2023 | 11/12/2023 | 30/12/2023 | 20 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**36DF3EA6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.582/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR** o (a) Servidor (a) desta Municipalidade **VIVIANE MAYUMI NISHIDA**, matrícula **2202-0/1**, portador (a) do **RG n° 8.746.121-1** SSP/PR e cadastrado no **CPF/MF nº 033.929.679-80**, ocupante do cargo de **Técnica de Gestão Municipal C** lotado (a) na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, para a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/12/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**1F216811

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.581/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIA GISELDA DE LIMA FONSECA,** matrícula 378188-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **27/11/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**3EE9B4B3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 26.904/2021– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Req. Nº | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 8.839/21 | Luiz Carlos Bernardo | 2020/2021 | 10/05/2021 | 08/06/2021 | 30 |
| 4.555/21 | Michelle Cristina F. Cunha Ferrarini | 2018/2019 | 03/05/2021 | 12/05/2021 | 10 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 19 de maio de 2021.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**B8E88CB0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 26.906/2021– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| N° Req. | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.586/21 | Dione Ramos da Silva | 2019/2020 | 17/05/2021 | 05/06/2021 | 20 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 19 de maio de 2021.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**C5349A97

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 26.907/2021– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Servidora desta Municipalidade, lotada no Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| N° Req. | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.341/21 | Talita Santiago Marino Silvestre | 2017/2018 | 24/05/2021 | 02/06/2021 | 10 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 19 de maio de 2021.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**6CFDFCA5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 26.908/2021– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Req. N° | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 5.280/21 | Claudio Roberto Pimentel | 2020/2021 | 17/05/2021 | 15/06/2021 | 30 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 19 de maio de 2021.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**92327922

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 26.909/2021– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| N° Req. | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 8.333/21 | Marcello Jordão Gomes Ribeiro | 2019/2020 | 07/06/2021 | 21/06/2021 | 15 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 19 de maio de 2021.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**78E6FDFB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 26.911/2021– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Req. n° | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 8.950/21 | IraideRodrigues | 2020/2021 | 17/05/2021 | 15/06/2021 | 30 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 19 de maio de 2021.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**17FC8F62

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 30.603/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**SUPRIMIR**, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **HELLEN MAYSA REIS PIERANGELI**, matrícula 33842-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **COORDENADORIA DO CAPS INFANTIL**, a partir de **01/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**404342CF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 30.604/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR**, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **SIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS HIRATA**, matrícula 33517-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **COORDENADORIA DO CAPS INFANTIL**, a partir de **01/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**E5FFDDC5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 30.594/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.468/2023,**

**Considerando a portaria n.º 30.171/2023 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **MARCOS ANTONIO FERREIRA**, matrícula **378256-5/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro – PSF – PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 30.171/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **18/12/2023 a 18/03/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**F2CE5972

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 30.595/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.468/2023,**

**Considerando a portaria n.º 30.146/2023 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **SAMUEL DE ROCCO JUNIOR**, matrícula **378247-6/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Condutor Socorrista – PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 30.146/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **12/12/2023 a 10/03/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**8BC9275B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 30.598/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.468/2023,**

**Considerando a portaria n.º 30.273/2023 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA**, matrícula **377793-6/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeira – PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.441/2023 - RH**,** em acordo previsto em

Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/12/2023 a 07/06/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**F4F99090

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 30.599/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.468/2023,**

**Considerando a portaria n.º 30.067/2023 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **MARIA MADALENA PIMENTEL**, matrícula **378147-0/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Condutor Socorrista - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.182/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **08/12/2023 a 04/06/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**B39E3ABB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 30.600/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.468/2023,**

**Considerando a portaria n.º 29.688/2023 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **FABIO MARTINS**, matrícula **377988-2/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.183/2022 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/12/2023 a 01/06/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**A54501DD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 30.601/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.468/2023,**

**Considerando a portaria n.º 29.687/2023 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **KALLYU CARVALHO DA ROCHA**, matrícula **377748-0/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.100/2022 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **02/12/2023 a 29/05/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**50C6A0FF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 30.602/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.468/2023,**

**Considerando a portaria n.º 29.693/2023 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **CAMILA FRANCO SALES BUENO MIRANDA**, matrícula **377903-3/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnica de E. – U. e E. - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 27.978/2022 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2023 a 19/03/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**4183FDCC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 30.591/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.469/2023,**

**Considerando a portaria n.º 30.223/2023 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **ELENICE APARECIDA DA SILVA**, matrícula **32330-6/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 30.223/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **24/12/2023 a 22/03/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**29F6973F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 30.592/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.469/2023,**

**Considerando a portaria n.º 30.048/2023 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **DEVANIRA DOS SANTOS**, matrícula **378194-1/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem – PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 30.035/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **09/12/2023 a 07/03/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**B23042DA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 30.593/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.469/2023,**

**Considerando a portaria n.º 30.051/2023 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **ELIANA CRISTINA DUTRA DE MOURA**, matrícula **378192-5/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem – PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.478/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **09/12/2023 a 07/03/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**CBB2C84C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 30.596/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.469/2023,**

**Considerando a portaria n.º 30.052/2023 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **CRISTINA DE GOES TELLES COBRA**, matrícula **378155-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Farmacêutico/Bioquímico – PSS**, admitido sob Regime Especial

por intermédio da Portaria n.º 29.431/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **29/12/2023 a 27/03/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**5A7549DE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 30.597/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.469/2023,**

**Considerando a portaria n.º 30.053/2023 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **PAULA DE PAULA SANTUCCI**, matrícula **378156-9/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Farmacêutica/Bioquímica**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.433/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **29/12/2023 a 27/03/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**7783FBB2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 30.583/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.708/2023,**

**Considerando a portaria n.º 30.124/2023 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA**, matrícula **378181-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.592/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **28/11/2023 a 24/02/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**D397B353

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 30.584/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.708/2023,**

**Considerando a portaria n.º 30.125/2023 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES**, matrícula **378184-4/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **TÉC. G. M. A – AB. SOCIAL - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.595/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **28/11/2023 a 24/02/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**4289A207

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 30.585/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.708/2023,**

**Considerando a portaria n.º 30.126/2023 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **JUVENICE YUKIKO MIASATO**, matrícula **378182-8/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **PSICOLOGA - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.593/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **28/11/2023 a 24/02/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**493B41A3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 30.586/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.708/2023,**

**Considerando a portaria n.º 30.127/2023 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **LEONARDO MORAES DA SILVA**, matrícula **378177-1/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.589/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **28/11/2023 a 24/02/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**8CAFEDF0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N°30.587/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.708/2023,**

**Considerando a portaria n.º 30.128/2023 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **LUANA GARCIA CAMPOS**, matrícula **378186-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.597/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **28/11/2023 a 24/02/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**ECD416CA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 30.588/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.708/2023,**

**Considerando a portaria n.º 30.130/2023 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **PAULO HENRIQUE DE AGUIAR**, matrícula **378187-9/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **PSICOLOGO - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.632/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **28/11/2023 a 24/02/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**49B0B5C5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 30.589/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.708/2023,**

**Considerando a portaria n.º 30.131/2023 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA**, matrícula **378178-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.590/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **28/11/2023 a 24/02/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**9115D31A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 30.590/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.708/2023,**

**Considerando a portaria n.º 30.132/2023 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **SANDRA CRISTINA OLIVEIRA SASTRE**, matrícula **378183-6/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **TÉC. G. M. A - ADMINISTRATIVO - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.594/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **28/11/2023 a 24/04/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**0F2D7A66

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**EDITAL Nº 02 /2023 ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SELEÇÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia IPMR – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas no período de 01 a 08 de Dezembro de 2023, as inscrições de candidatos para composição do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.

As inscrições poderão ser realizadas na sede do Instituto de Previdência Municipal, na Rua Arthur Thomas 1648 - Centro (esquina com Centro cultural Nanuk) no horário das 12h as 17h.

Poderão ser candidatos à eleição os servidores públicos municipais de cargo efetivo, ativos ou aposentados com formação escolar superior, e que preencham as demais exigências do regulamento da seleção do COMIN.

O Regulamento do processo de seleção será publicado do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no 01/01/2023, disponível para consulta no Rolândia Previdência, no site da Prefeitura Municipal de Rolândia/Portal da Previdência/ Transparencia/orgãos deliberativos ou poderá ser solicitado no email previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Mais informações pelo telefone (43) 3156-4040, ou via e-mail previdencia@rolandia.pr.gov.br

Rolândia, 30 de Novembro de 2023

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***

Superintendente

**Publicado por:**
Eluiza Messiano
**Código Identificador:**1B248B3D

**SECRETARIA GERAL**
**TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 36561 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 67, III da Lei Estadual 13.331/01 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificada a empresa SÉRGIO ROBERTO COBRA LTDA, CNPJ 10.278.008/0001-78, com endereço na AV. CASTRO ALVES, 1305, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, proprietária do imóvel localizado na RUA DAS INDÚSTRIAS, 131, L45-47-B13/9-REM, PQ. INDUSTRIAL, ROLÂNDIA, PR, CADASTRO IMOBILIÁRIO 1023280216001-0, do Termo de Imposição de Penalidade nº 36561 de 16 de outubro de 2023, às 14 horas e 00 minutos.

**Na lei Estadual 13.331/01, Art.55, inciso XI e arts 56 a 62 e 63, inciso XLVII, Decreto Estadual 5.711/02, Artigos. 156, 263, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, Artigos 545 a 565, Lei Municipal 2903/2002, Resolução SESA 29/2011.**

**TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 36561**

Através da qual fica aplicada a penalidades abaixo descrita, conforme decisão em 1ª instância administrativa:

1 - Fica cominada a penalidade de MULTA no valor de 2900 FCA, correspondente ao valor de R$ 10.072,86 (dez mil e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) em outubro/2023 (1 FCA = 3,4734) para a infração descrita no Auto de Infração 35934 de 17/05/2023, apurada no Processo Administrativo Sanitário nº008/2023.

2 – Ciente de que poderá interpor Recurso Administrativo à 2ª instância administrativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil seguinte à efetivação da notificação devendo ser protocolado presencialmente junto a Diretoria de Vigilância em Saúde, na Rua Duque de Caxias, 331, 2° Andar – Centro, Rolândia – PR ou via protocolo on-line pelo site da Prefeitura Municipal de Rolândia (https://rolandia.1doc.com.br/atendimento) utilizando as opções: Serviço>"Protocolo", Assunto>"Defesa/Recurso de Processo Administrativo Sanitário" (Art. 73 da lei Estadual 13331/2001 e (Art.561 do Decreto Estadual 5711/2002).

Rolândia, 16 de outubro de 2023

***ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR***

Técnico de Vigilância Sanitária

MAT 335908/1 - RG 9396980-4

**Publicado por:**
Vagner Pereira da Silva
**Código Identificador:**E8117F33

**SECRETARIA GERAL**
**ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023 – RH EDUCAÇÃO**

Conforme previsto na Instrução normativa 01/2023 – RH EDUCAÇÃO, que dispõe sobre o Processo de Remoção conforme Art. 114 e 115 da Lei Complementar 60/2011, fica alterada a data de divulgação da Lista provisória de classificação, anteriormente prevista para o dia 28/11/2023, para o dia 29/11/2023.

***LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO***

Secretária Municipal de Educação de Rolândia

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**C0D1C677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023 - PMR.**

**Processo nº 322/2023.**

Objeto: Contração de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços manutenção, instalações e consultoria no sistema de iluminação pública do município de Rolândia, de acordo com as especificações e valores contidos no termo de referência.

**No Edital, fica excluído o "ITEM Nº 7 ANEXOS" o seguinte anexo:**

**ANEXO IV – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

**O mesmo não compõe este edital.**

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de novembro de 2023.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:**BD9880F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023 - PMR.**

**Processo nº 331/2023.**

**Objeto:** Registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de rouparia hospitalar, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

**Valor Máximo Total R$:** 35.704,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até as 08:30 horas do dia 13/12/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Às 09:00 horas do dia 13/12/2023.

**LOCAL**: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".

**Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.**

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de novembro de 2023.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:**C143F23F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2023 - PMR.**

**Processo nº 332/2023.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação dos serviços de chaveiro, conforme definições no anexo I, deste edital.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por LOTE.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Máximo Total R$:** 27.965,90

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até as 13:00 horas do dia 13/12/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Às 13:30 horas do dia 13/12/2023.

**LOCAL**: Av. Presidente Bernardes, n° 809, Sala 03, da prefeitura.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de novembro de 2023.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:**B6B7900B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 011/2023 - PMR.**

**Processo nº 283/2023.**

**Objeto:** Contratação serviços de publicidade institucional.

**Vimos por meio deste comunicar que os envelopes de nº 02 e 04 referentes a concorrência supra vão ser abertos em sessão pública no dia 06/12/2023 ás 15:30horas, na sala de Licitações prédio da prefeitura municipal sala nº 03.**

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de novembro de 2023.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:**37323103

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N.º03/2023**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 EMPREGO PÚBLICO**

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N.º03/2023**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023**

**EMPREGO PÚBLICO**

**PARTES:**

***CONTRATANTE:*** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

***CONTRATADO: PAULA JESSICA CARNIEL***

**CARGO:** ***AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS***

**VALOR MENSAL:** R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** De 01 de dezembro a 01 de março de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2023

***VOLMAR DUARTE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Battisti Weippert
**Código Identificador:**31B781D7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 PROCESSO 158/2023**

**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 13 de dezembro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficina de artes circenses em atendimento as ações de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos executados pela secretaria municipal de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br a partir do dia 30 de novembro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 30 de novembro de 2023.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**5E8F32FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2023**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais |
| **CONTRATADO:** | ELCIO MAFIOLETTI-ME |
| **CNPJ:** | 06.033.503/0001-40 |
| **VALOR:** | 134.778,70 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/11/24 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de novembro de 2023

***FERNANDO ALBERTO CADORE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**530D7059

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais |
| **CONTRATADO:** | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA |
| **CNPJ:** | 19.633.424/0001-11 |
| **VALOR:** | 2.662,50 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/11/24 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de novembro de 2023

***FERNANDO ALBERTO CADORE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**E9F03463

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais |
| **CONTRATADO:** | ATACADO MINIPREÇO LTDA |
| **CNPJ:** | 37.196.858/0001-83 |
| **VALOR:** | 92.836,10 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/11/24 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de novembro de 2023

***FERNANDO ALBERTO CADORE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**571533B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais |
| **CONTRATADO:** | DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA |
| **CNPJ:** | 24.371.907/0001-25 |
| **VALOR:** | 54.244,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/11/24 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de novembro de 2023

Prefeito Municipal

***FERNANDO ALBERTO CADORE***

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**CCFCA4BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2023**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais |
| **CONTRATADO:** | PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA |
| **CNPJ:** | 37.106.076/0001-06 |
| **VALOR:** | 1.928,40 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/11/24 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de novembro de 2023

***FERNANDO ALBERTO CADORE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**73F834B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2023**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais |
| **CONTRATADO:** | OTIS DISTRIBUICAO LTDA |
| **CNPJ:** | 47.641.174/0001-05 |
| **VALOR:** | 37.581,90 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/11/24 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de novembro de 2023

Prefeito Municipal

***FERNANDO ALBERTO CADORE***

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**E4EE0987

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais |
| **CONTRATADO:** | DLZ DISTRIBUIDORA LTDA |
| **CNPJ:** | 51.276.789/0001-49 |
| **VALOR:** | 26.272,50 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/11/24 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de novembro de 2023

***FERNANDO ALBERTO CADORE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**87E521C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2023**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais |
| **CONTRATADO:** | MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| **CNPJ:** | 24.217.269/0001-92 |
| **VALOR:** | 119.004,90 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/11/24 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de novembro de 2023

***FERNANDO ALBERTO CADORE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**62E10E49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais |
| **CONTRATADO:** | NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI |
| **CNPJ:** | 33.842.718/0001-84 |
| **VALOR:** | 53.032,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/11/24 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de novembro de 2023

Prefeito Municipal

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**04F0A163

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais |
| **CONTRATADO:** | SCA DISTRIBUIDORA LTDA |
| **CNPJ:** | 31.797.544/0001-50 |
| **VALOR:** | 516,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/11/24 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de novembro de 2023

***FERNANDO ALBERTO CADORE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**C69D69EE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | credenciamento de interessados para exploração de espaços públicos, a título oneroso, para fins publicitários conforme lei municipal nº 353 de 15 de março de 2022 |
| **CONTRATADO:** | PROVEDOR DE INTERNET SANTI LTDA - ME |
| **CNPJ:** | 07.556.701/0001-50 |
| **VALOR:** | 68,25 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/11/24 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de novembro de 2023

Prefeito Municipal

***FERNANDO ALBERTO CADORE***

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**F5AA2AAB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | credenciamento de interessados para exploração de espaços públicos, a título oneroso, para fins publicitários conforme lei municipal nº 353 de 15 de março de 2022 |
| **CONTRATADO:** | EVANDRO JOSE BRUSTOLIN 89457552920 |
| **CNPJ:** | 27.518.684/0001-74 |
| **VALOR:** | 68,25 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/11/24 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de novembro de 2023

Prefeito Municipal

***FERNANDO ALBERTO CADORE***

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**507C5302

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 PROCESSO 159/2023**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 14 de dezembro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para realização de orientação técnica de instrumentos musicais com profissionais habilitados, no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria educação esporte e cultura, para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e

recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br a partir do dia 30 de novembro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 30 de novembro de 2023.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**6F5EC2AA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023**

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**RESOLVE:**

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº199/2023 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia a vereadora deste Legislativo que trata de concessão de (3) diárias para: CLEIVIS BERTOLETTI DEVEQUE

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos vinte e nove dias de Novembro de 2023.

***ANDRÉ VILALVA LEAL***

Presidente

***RAFAEL ABNER SEVERINO***

Vice-presidente

***LUIZ HENRIQUE RANUCI***

1º Secretário

***EVALMIR APARECIDO SIVIERO***

2º Secretário

**Publicado por:**
Patrick Deodati Teixeira
**Código Identificador:**4A637639

**CAMARA MUNICIPAL**
**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023**

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**RESOLVE:**

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº200/2023 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia ao vereador deste Legislativo que trata de concessão de (3) diárias para: EVALMIR APARECIDO SIVIERO

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos vinte e nove dias de Novembro de 2023.

***ANDRÉ VILALVA LEAL***

Presidente

***RAFAEL ABNER SEVERINO***

Vice- Presidente

***LUIZ HENRIQUE RANUCI***

1º Secretário

***EVALMIR APARECIDO SIVIERO***

2º Secretário

**Publicado por:**
Patrick Deodati Teixeira
**Código Identificador:**3A9AC730

**CAMARA MUNICIPAL**
**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023**

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**RESOLVE:**

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº 201/2023 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia ao vereador deste Legislativo que trata de concessão de (3) diárias para: GILBERTO LUIZ MOSSATO

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos vinte e nove dias de Novembro de 2023.

***ANDRÉ VILALVA LEAL***

Presidente

***RAFAEL ABNER SEVERINO***

Vice- Presidente

***LUIZ HENRIQUE RANUCI***

1º Secretário

***EVALMIR APARECIDO SIVIERO***

2º Secretário

**Publicado por:**
Patrick Deodati Teixeira
**Código Identificador:**B5E8B35C

**CAMARA MUNICIPAL**
**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023**

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**RESOLVE:**

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº202/2023 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia ao vereador deste Legislativo que trata de concessão de (3) diárias para: JOÃO PAULO MELCHIOR HELBEL

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos vinte e nove dias de Novembro de 2023.

***ANDRÉ VILALVA LEAL***

Presidente

***RAFAEL ABNER SEVERINO***

Vice- Presidente

***LUIZ HENRIQUE RANUCI***

1º Secretário

***EVALMIR APARECIDO SIVIERO***

2º Secretário

**Publicado por:**
Patrick Deodati Teixeira
**Código Identificador:**118CDDB2

**CAMARA MUNICIPAL**
**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023**

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**RESOLVE:**

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº203/2023 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia ao vereador deste Legislativo que trata de concessão de (3) diárias para: ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos vinte e nove dias de Novembro de 2023.

***ANDRÉ VILALVA LEAL***

Presidente

***RAFAEL ABNER SEVERINO***

Vice- Presidente

***LUIZ HENRIQUE RANUCI***

1º Secretário

***EVALMIR APARECIDO SIVIERO***

2º Secretário

**Publicado por:**
Patrick Deodati Teixeira
**Código Identificador:**138AE267

**CAMARA MUNICIPAL**
**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023**

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**RESOLVE:**

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº204/2023 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia ao vereador deste Legislativo que trata de concessão de (3) diárias para: RAFAEL ABNER SEVERINO

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos vinte e nove dias de Novembro de 2023.

***ANDRÉ VILALVA LEAL***

Presidente

***RAFAEL ABNER SEVERINO***

Vice- Presidente

***LUIZ HENRIQUE RANUCI***

1º Secretário

***EVALMIR APARECIDO SIVIERO***

2º Secretário

**Publicado por:**
Patrick Deodati Teixeira
**Código Identificador:**857511F5

**CAMARA MUNICIPAL**
**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023**

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**RESOLVE:**

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº 205/2023 da Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia ao vereador deste Legislativo que trata de concessão de (03) diárias para: ANDRÉ VILALVA LEAL.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de 2023.

***ANDRÉ VILALVA LEAL***

Presidente

***RAFAEL ABNER SEVERINO***

Vice-presidente

***LUIZ HENRIQUE RANUCI***

1º Secretário

***EVALMIR APARECIDO SIVIERO***

2º Secretário

**Publicado por:**
Patrick Deodati Teixeira
**Código Identificador:**239B3D2C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 67/2023**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 67/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE contratar os itens vencidos pela empresa F. I. BOAVENTURA-ME, CNPJ: 21.322.270/0001-99, no pregão nº 22/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS

VALOR REGISTRADO: 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais)

DATA DO REGISTRO:30/11/2023

VALIDADE: 12 MESES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**B007F427

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 066/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado no dia 19 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023.

.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, **KATIA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG. 9.141.134-2/SSPPR, a partir do dia 1º de dezembro de 2023, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 novembro de 2023.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**D9E53D6B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 067/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado no dia 19 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023.

.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, **BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG. 10.344.200-1/SSPPR, a partir do dia 04 de dezembro de 2023, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE OBRAS**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de novembro de 2023.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**07F9F401

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 1052/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder a partir do dia 18 de dezembro de 2023, 10 (dez) dias de férias a servidora pública municipal **FRANCIELI CRISTINA DUTRA**, matrícula n° 3459-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 28 de dezembro 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de novembro de 2023.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**1EC88F2A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 1053/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para o deslocamento até a cidade de Bandeirantes – PR com o objetivo de transportar estudantes para o CURSO, nos dias 02, 09 e 16 de dezembro de 2023, com o veículo SEE-5C53, conforme o Parecer do controle interno n° 250/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de novembro de 2023

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**8FEBC8B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 068/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado no dia 19 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023.

.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, **GULTIERREZ GOMES PEDROSO**, portador da cédula de identidade RG. 9.827.324-7/SSPPR, a partir do dia 04 de dezembro de 2023, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 novembro de 2023.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**26313C3D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 069/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado no dia 19 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023.

.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, **LUIS PAULO BRATZ**, portador da cédula de identidade RG. 3097647741/SSPRS, a partir do dia 04 de dezembro de 2023, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 novembro de 2023.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**3E6C4CF3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**
**COMPRA DIRETA Nº052/2023**

Compra Direta nº**052/2023**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa especializada em CONSERTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, **no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, em favor da Empresa **T L DA SILVA REDE MEGANET TELECOM CNPJ Nº 16.503.437/0001-88.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 30 de novembro de 2023.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia de Assis
**Código Identificador:**E9568E39

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**
**COMPRA DIRETA Nº053/2023**

Compra Direta nº**053/2023**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de sacolas personalizadas, **no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, em favor da Empresa **ULTRA BAG EMBALAGENS CNPJ Nº 51.907.252/0001-30.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 30 de novembro de 2023.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia de Assis
**Código Identificador:**D0BEC420

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**
**COMPRA DIRETA Nº054/2023–**

Compra Direta nº**054/2023**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa para decoração de formatura, conforme solicitado no memorando 356/2023 da secretaria de educação, **no valor de R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)**, em favor da Empresa **KATIA APARECIDA PEDROSO RODOLFO CNPJ Nº 48.684.395/0001-15** . Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 30 de novembro de 2023.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia de Assis
**Código Identificador:**EC7A5223

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**
**COMPRA DIRETA Nº055/2023**

Compra Direta nº**055/2023**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa para serviços de buffet livre com refrigerante ou água para 75 pessoas, conforme solicitado no memorando 300/2023 da secretaria de assistência social, **no valor de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, em favor da Empresa **MAZZIONI E ISHIYAMA CNPJ Nº 18.199.796/0001-19.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 30 de novembro de 2023.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia de Assis
**Código Identificador:**81529553

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 211/2023**

**EMPREITADA PREÇO GLOBAL**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 15 DE DEZEMBRO DE 2023,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/Construção Civil para executar a obra de Revitalização da Praça Santa Esmeralda do Distrito de Santa Esmeralda, tudo em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma de Desembolso, anexo ao edital – Serviços Comuns de Engenharia. O edital entre outros documentos estará disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155. Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas. Processo licitatório regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como Decreto federal n.º 10.024/2019 e suas atualizações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 DE NOVEMBRO de 2023.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Cristina Dos Santos
**Código Identificador:**5157575A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO N.º 221/2023.**

EXTRATO CONTRATO N.º 221/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de

n.º 75.462.820/0001-02

CONTRATADA: S. J. SCHULZ & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 09.493.999/0001-

22, com sede na Av. Paraná, 1855-B, CEP:87.760-000, no Município de Tamboará, Estado do

Paraná.

OBJETO: Credenciamento de Projeto artístico e cultural (Lei Paulo Gustavo) banda musical

com show artístico, para empresas que enquadrem na Lei Complementar 123/2006 e que

estejam locados desde início da pandemia, Covid-19 em qualquer lugar do noroeste do

Paraná, com criação da empresa anterior março de 2020, com base da Lei Federal

n.º8.666/93 c/c Lei Complementar n.º195/2022.

VALOR TOTAL DE: R$24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 009/2023 c/c

Inexigibilidade n.º051/2023, Processo Administrativo n.º199/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de novembro de 2023.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William Dos Santos
**Código Identificador:**AD28F5E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 2.279/2022**

DECRETO N.º 2.279/2022

Homologa o processo administrativo n.º068/2023,

modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 019/2023,

CREDENCIAMENTO N.º 007/2023 – CHAMAMENTO

PÚBLICO N.º008/2023 para contratação de pessoas

físicas ou jurídicas para fornecimento de gêneros

alimentícios da agricultura familiar e do

empreendedor Familiar Rural (PNAE) para Escolas

Municipais e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município

de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais, considerando as

disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de

21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei

8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da

Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e

Lei n.º13.243/16 e demais normas regulamentares

aplicáveis à espécie c/c no que couber a Lei Estadual

n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade

n.° 019/2023, o qual objeta Credenciamento de Projeto artístico e cultural (Lei Paulo

Gustavo) banda musical com show artístico, para empresas que enquadrem na Lei

Complementar 123/2006 e que estejam locados desde início da pandemia, Covid-19 em

qualquer lugar do noroeste do Paraná, com criação da empresa anterior março de 2020,

com base da Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei Complementar n.º195/2022.

Art. 2.º - Credencia a pessoa jurídica S. J. SCHULZ & CIA LTDA-ME, inscrita

no CNPJ de n.º 09.493.999/0001-22, com sede na Av. Paraná, 1855-B, CEP:87.760-000, no

Município de Tamborá, Estado do Paraná, no valor total de R$24.950,00 (vinte e quatro mil

novecentos e cinquenta reais).

Art. 3.º - Este Decreto terá efeito a partir de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do

mês de novembro do ano de 2023.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William Dos Santos
**Código Identificador:**27EBBFAF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DANIELLA FREITAS BONATTI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR

**Contratada: DANIELLA FREITAS BONATTI**

**Fundamento:** Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.

**Vigência:** Tempo Indeterminado

**Emprego Público:** Professor - PSS

**Vencimento:** R$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

**Lotação:** Secretaria Municipal da Educação

**Publicado por:**
Kassiana Bueno Poloni
**Código Identificador:**D1351ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO RESCINDIR, A PEDIDO,TAINARA NUNES DA SILVA, EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APRENDIZ**

**PORTARIA Nº 14.725**

**Data: 01.12.2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - RESCINDIR,** a pedido, **TAINARA NUNES DA SILVA,** CPF. n° 127.***.***-71, nos termos da clausula décima primeira, do Contrato de Aprendizagem do Menor Aprendiz, Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, do Cargo de Auxiliar Administrativo-Aprendiz, Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de dezembro de 2023.

***JEAN PIERR CATTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassiana Bueno Poloni
**Código Identificador:**6E65E2E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXONERAR, A PEDIDO, MICHELLY ALANA ZATTA DA ROSA DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA**

**PORTARIA Nº 14.726**

**Data: 01.12.2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR,** a pedido, **MICHELLY ALANA ZATTA DA ROSA,** nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF. nº 072.***.***-11, do Cargo efetivo de Fisioterapeuta, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.12.2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de dezembro de 2023.

***JEAN PIERR CATTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassiana Bueno Poloni
**Código Identificador:**2A6651DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA DANIELLA FREITAS BONATTI PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR**

**PORTARIA Nº. 14.727**

**Data: 01.12.2023**

Nomeia **DANIELLA FREITAS BONATTI**, para exercer o Cargo Temporário de Professor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata o edital nº 03.04/2022, de 25 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidores no quadro de Professores Municipais.

**RESOLVE**,

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, DANIELLA FREITAS BONATTI,** CPF nº 076.***.***-66 para exercer, o cargo temporário de Professor, a partir de 01.12.2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de dezembro de 2023.

***JEAN PIERR CATTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassiana Bueno Poloni
**Código Identificador:**6DF857B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER, A ANDERSON DEFANTE FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE DE COMPRAS**

**PORTARIA Nº 14.728**
**Data: 01.12.2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO,** a responsabilidade técnica atribuída ao servidor nos termos do Art. 90 § 2º, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER,** ao Servidor Público Municipal**, ANDERSON DEFANTE,** CPF. Nº 029.***.***-43, nos termos da lei nº 1.750 de 21.09.2015**,** a Função Gratificada de Coordenação do Controle de Compras, com percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base, a partir de 01 de dezembro de 2023.

**Art. 2º –** A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de dezembro de 2023.

***JEAN PIERR CATTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassiana Bueno Poloni
**Código Identificador:**A1F564B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER, A MARCELO PCHEBICHEWSKI FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**PORTARIA Nº 14.729**
**Data: 01.12.2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO,** a responsabilidade técnica atribuída ao servidor nos termos do Art. 90 § 2º, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER,** ao Servidor Público Municipal**, MARCELO PCHEBICHEWSKI,** CPF. Nº 060.***.***-84, nos termos da lei nº 1.275 de 19.09.2011**,** Função Gratificada de Coordenação de Fiscalização Tributária, com percentual de 36% (trinta e seis por cento) sobre o salário-base, a partir de 01 de dezembro de 2023.

**Art. 2º –** A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de dezembro de 2023.

***JEAN PIERR CATTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassiana Bueno Poloni
**Código Identificador:**AC06B23C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES**

**PORTARIA Nº 14.730**

**Data: 01.12.23**

**Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que específica.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO,** o direito adquirido dos servidores.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

| **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME** | **Nº CPF** | **A PARTIR DE** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| ADRIANE AP. DE OLIVEIRA ROSSETTO | 032.***.***-51 | 18/11/2023 | 2021/2022 |
| EMA CLARICE MODTKOWSKI | 272.***.***-87 | 28/11/2023 | 2022/2023 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** | | | |
| CARLA CRISTINA PIZATTO | 050.***.***-30 | 17/11/2023 | 2022/2023 |
| MARIA A. GOELZER BRUNKHORST | 031.***.***-61 | 23/11/2023 | 2022/2023 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** | | | |
| ELIS P. SCHNEIDER DA SILVA | 050.***.***-40 | 13/11/2023 | 2022/2023 |
| **CONSELHO TUTELAR** | | | |
| JULIANI APARECIDA AZAMBUJA | 021.***.***-30 | 01/12/2023 | 2022/2023 |

**Art.2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 01 de dezembro de 2023.

***JEAN PIERR CATTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassiana Bueno Poloni
**Código Identificador:**B15ADE9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**

**TERMO ADITIVO DE OBJETO N° 228/2023 AO CONTRATO Nº 272/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**OBJETO:**Aumento quantitativo (25%).

**DATA:**29/11/2023

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**

**TERMO ADITIVO DE OBJETO N° 230/2023 AO CONTRATO Nº 275/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E JULIANO DE COSTA LTDA

**OBJETO:**Aumento quantitativo (25%).

**DATA:**29/11/2023

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**

**TERMO ADITIVO DE OBJETO N° 233/2023 AO CONTRATO Nº 278/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E M.TESTA CONFECCAO

**OBJETO:**Aumento quantitativo (25%).

**DATA:**29/11/2023

**Publicado por:**
Alexandre Luiz Baioto Forte
**Código Identificador:**50D2FE75

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

***Pregão Eletrônico***

***Nº 58/2023***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de sêmen bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ *103.155,61 (Cento e Três Mil, Cento e Cinqüenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site https://bnc.org.br/, no **dia 14 de dezembro de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site https://bnc.org.br/, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

***RENATO TONIDANDEL***

Prefeito Municipal

***JAURY ANTONIO SCARIOT***

Responsável Pela SecreTaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**A3362CAD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO Nº 260/2023**

***Declara Deserto o Processo Licitatório e da outras providências.***

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e considerando o Resultado Final e Parecer da Comissão de Licitação.

**D E C R E T A**

Art. 1º DESERTO por este executivo, conforme julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria 098/2023 de 02/05/2023, o Processo Licitatório da Modalidade **Pregão Eletronico nº 055/2023**, uma vez que, nenhuma empresa interessada cadastrou proposta na plataforma.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30/11/2023.

***RENATO TONIDANDEL***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**2778D1CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2023**

***Ref. Licitação Pregão Nº28/2023***

**Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

**E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada**:** CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 1.811,25, tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/05/2024.

Prazo de Vigência: 14/05/2024.

Data da Assinatura: 30/11/2023.

***RENATO TONIDANDEL***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**103ADBCE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023**

***Ref. Licitação Pregão Nº 28/2023***

**Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

**E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada**:** NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 3.508,00, tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/05/2024.

Prazo de Vigência: 14/05/2024.

Data da Assinatura: 30/11/2023.

***RENATO TONIDANDEL***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**76D1BB46

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2023**

***Ref. Licitação Pregão Nº28/2023***

**Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

**E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada**:** V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 1.399,50, tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/05/2024.

Prazo de Vigência: 14/05/2024.

Data da Assinatura: 30/11/2023.

***RENATO TONIDANDEL***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**5A117190

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**
**DISPENSA N.º 008/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

**Procedimento Licitatório n.º 011/2023**

**Contrato Administrativo n.º 011/2023**

**CONTRATANTE**: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.585/0001-12, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu presidente, Sr Tiago Variza.

**CONTRATADO**: CONSTRUTORA MAIA - LAURECI TIBURCIO MAIA, CNPJ: 40.926.431/0001-06

**OBJETO: "PINTURA DA PARTE INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO E DAS CALÇADAS PERTENCENTES A PRAÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-Pr".**

**PRAZO DE CONTATAÇÃO:** Imediato

**PRAZO DE CONTRATO: 30 DIAS**

**VALOR ESTIMADO**: R$ 9.599,17 (Nove mil quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Santa Maria do Oeste, 30 de novembro de 2023.

***TIAGO VARIZA***

Presidente

**Publicado por:**
Rozelia de Fatima Saldanha
**Código Identificador:**97452052

**LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 028/2023**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Habitação e Obras, solicitando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTOS PARA ATENDER COM URGÊNCIA OS LOCAIS QUE FORAM DEVASTADOS COM A CHUVA COMO PONTES, ASSIM ATENDENDO O DECRETO Nº 044/2023."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;

2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

**JUSTIFICATIVA**: O Município de Santa Maria do Oeste/PR, possui uma malha viária rural (estradas vicinais) com extensão aproximada de 3.000km, ou seja, uma extensão consideravelmente alta. Juntamente com uma malha viária de grande porte o município possui um volume de córregos, riachos, rios e sangas e, infelizmente com a quantidade de volume de chuvas que ocorreu nos últimos dias (no dia 27 de outubro até o corrente momento), houve estrago na grande maioria das pontes das quais foram danificadas e deixando a maioria

da população sem acesso. Esses pontos os trechos de estradas vicinais se encontrem com cursos fluviais, ocorreu a danificação da maioria, sendo necessário a implementação de travessias nesses locais. Atualmente o Município contem essas pontes de madeira, neste contexto, as reconstruções das mesmas foram necessárias, por isso a necessidade de aquisição de pranchas para a execução desse trabalho de caráter de urgência.

Cujo Valor Total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Santa Maria do Oeste/ PR, 29 de Novembro de 2023.

***OSCAR DELGADO***

Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2023**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTOS PARA ATENDER COM URGÊNCIA OS LOCAIS QUE FORAM DEVASTADOS COM A CHUVA COMO PONTES, ASSIM ATENDENDO O DECRETO Nº 044/2023. "**

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 29 de Novembro de 2023.

***OSCAR DELGADO***

Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º125/2023**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 028/2023**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTOS PARA ATENDER COM URGÊNCIA OS LOCAIS QUE FORAM DEVASTADOS COM A CHUVA COMO PONTES, ASSIM ATENDENDO O DECRETO Nº 044/2023."**

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991, inscrita no CNPJ 40.677.109/0001-82, com Sede na Localidade Rio Bandeira, s/n, Rural, CEP 85.230-000, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

**VALOR TOTAL:** R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

**JUSTIFICATIVA**: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 29 de Novembro de 2023.

***OSCAR DELGADO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane
**Código Identificador:**DCFC8EDD

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 127/2023**

**MODALIDADE: LEILÃO N.º 02/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Maria do Oeste – Paraná", de acordo com demais especificações do edital e anexos.**

**DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:** No dia 19 de

Dezembro de 2023, às 09:00 horas, NO PORTAL LB LEILÕES www.lbleiloes.com.br.

**VALOR MINIMO AVALIADOS DOS LOTES**: R$ 98.700,00 (Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Lance ou Oferta por Lote.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00 horas.

Informações: 042 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste - PR, 30 de Novembro de 2023.

***OSCAR DELGADO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**21EA8669

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA**: **33184069 RAFAEL LOURENÇO QUEDES,** inscrita no CNPJ sob o nº: 33.184.069/0001-71, situada na Av. Sete de Setembro, nº 707, Sala Comercial, Centro, Manoel Ribas PR.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | marca | Preço Unit | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | AR CONDICIONADO DUAL INVERTER: QUENTE/FRIO, 24 MIL BTUS,220V | 1,00 | TCL | 5.750,00 | 5.750,00 |
| **TOTAL** | | | | | **5.750,00** |

O total do item é de **R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).**

**Data de assinatura:** 30 de novembro de 2023.

**Vigência:** 29/11/2024

**Publicado por:**
Elyeser Gonçalves Leszcznski
**Código Identificador:**09FD2FC1

**LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 317/2022**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, situada na Calçada CANOPO, 11, Andar 2, Sala 3, Centro, Apoio II, Bairro Alphaville, Município de Santana de Parnaiba/SP, neste ato representado pela Srª. **Renata Nunes Ferreira,** inscrita no CPF sob n° 371.237.288-40 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 317/2022.

**Parágrafo Primeiro**: Este aditivo tem valor de R$ 1.277,08 (Um Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Oito Centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 15.324,96 (Quinze Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), alterando o valor contratual para R$ 34.224,92 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 29/11/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de Novembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 29 de Novembro de 2023.

| | |
|---|---|
| ***OSCAR DELGADO*** | _____ |
| Prefeito Municipal | ***PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA*** |

**Testemunhas**

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Odair José Ferreira de Lima | Fernando Lopes |
| RG: 6.013.796-0 | RG: 7.605.179-8 |
| CPF: 857.956.159-00 | CPF: 033.183.689-03 |

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**331C0CA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1625/2023**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01625/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979

**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.º** ***.527.***-53

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO RIO PRETO SP, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL LEVAR USUARIOS DO CRAS COM MEDIDA PROTETIVA PARA CASA DE FAMILIARES.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 28/11/2023-

**Data de Retorno**: 29/11/2023

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO**: SÃO JOSE DO RIO PRETO SP **Código do IBGE:** 49805

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: TRANSPORTE DE PACIENTES

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE**: ( **X** )SIM ( )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R$:** R$ 300,00 (TREZENTOS)

**VALOR TOTAL R$:** R$300,00 (TREZENTOS)

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM ( **X** )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R$:** R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA)

**VALOR TOTAL R$:** R$150,00 (CENTO E CINQUENTA)

**VALOR TOTAL R$:** R$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA

Santa Maria do Oeste/PR 30 de Novembro de 2023

***OSCAR DELGADO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jasimara Aparecida de Lima
**Código Identificador:**98EAEF6E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 087/2023**

**PORTARIA N.º 087/2023**

**SUMULA:** Conceder diária(s) ao **AGENTE POLITICO** deste Legislativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

**Artigo I:** Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º | **064** | | |
| AUTORIZADO: | **MARCOS OLIVEIRA** | | |
| CPF N.º | **070.713.659-89** | | |
| RG N.º / ORG. EXP. / UF | **8.559.819-8** | **SSP** | **PR** |
| DESTINO: | **CURITIBA – PR** | | |
| SAÍDA: | **06/12/2023** | | |
| RETORNO: | **08/12/2023** | | |
| TOTAL DE DIÁRIA: | **2,5** | | |
| VALOR DA DIÁRIA R$: | **1018,20** | | |
| TOTAL AUTORIZADO R$: | **2545,50** | | |
| OBJETIVO: | **1º SIMPÓSIO PARANAENSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – DESAFIOS DAS PREFEITURAS E CÂMARAS DE VEREADORES PARA O ULTIMO ANO DE MANDATO.** | | |
| MEIO DE TRANSPORTE: | **( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL** | | |

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 30/11/2023.

PUBLIQUE-SE:

***SERGIO ANTONIO DE MATTOS***

Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**B443CB9A

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 088/2023**

**PORTARIA N.º 088/2023**

**SUMULA:** Conceder diária(s) ao **SERVIDOR COMISSIONADO** deste Legislativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

**Artigo I:** Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º | **065** | | |
| AUTORIZADO: | **CESAR MARCELO DO SANTOS** | | |
| CPF N.º | **717.582.599-49** | | |
| RG N.º / ORG. EXP. / UF | **4.981.309-0** | **SSP** | **PR** |
| DESTINO: | **CURITIBA – PR** | | |
| SAÍDA: | **06/12/2023** | | |
| RETORNO: | **08/12/2023** | | |
| TOTAL DE DIÁRIA: | **2,5** | | |
| VALOR DA DIÁRIA R$: | **1018,20** | | |
| TOTAL AUTORIZADO R$: | **2545,50** | | |
| OBJETIVO: | **1º SIMPÓSIO PARANAENSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – DESAFIOS DAS PREFEITURAS E CÂMARAS DE VEREADORES PARA O ULTIMO ANO DE MANDATO.** | | |
| MEIO DE TRANSPORTE: | **( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO** | | |

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 30/11/2023.

PUBLIQUE-SE:

***SERGIO ANTONIO DE MATTOS***

Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**FF065A82

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 089/2023**

**PORTARIA N.º 089/2023**

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) deste Legislativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

**Artigo I:** Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º | **066** | | |
| AUTORIZADO: | **ANDREA CRISTINE BANDEIRA WELTER** | | |
| CPF N.º | **026.077.05-08** | | |
| RG N.º / ORG. EXP. / UF | **7.050.991-1** | **SSP** | **PR** |
| DESTINO: | **CURITIBA – PR** | | |
| INICIO: | **06/12/2023** | | |
| FIM: | **08/12/2023** | | |
| TOTAL DE DIÁRIA: | **2,5** | | |
| VALOR DA DIÁRIA R$: | **1.018,20** | | |
| TOTAL AUTORIZADO R$: | **2545,50** | | |
| OBJETIVO: | **1º SIMPÓSIO PARANAENSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – DESAFIOS DAS PREFEITURAS E CÂMARAS DE VEREADORES PARA O ULTIMO ANO DE MANDATO.** | | |
| MEIO DE TRANSPORTE: | **( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL** | | |

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 30/11/2023.

PUBLIQUE-SE:

***SERGIO ANTONIO DE MATTOS***

Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**255A4224

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 090/2023**

**PORTARIA N.º 090/2023**

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

**Artigo I:** Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º | **067** | | |
| AUTORIZADO: | **SERGIO ANTONIO DE MATTOS** | | |
| CPF N.º | **627.976.979-87** | | |
| RG N.º / ORG. EXP. / UF | **5.459.191-8** | **SSP** | **PR** |
| DESTINO: | **CURITIBA – PR** | | |
| SAÍDA: | **06/12/2023** | | |
| RETORNO: | **08/12/2023** | | |
| TOTAL DE DIÁRIA: | **2,5** | | |
| VALOR DA DIÁRIA R$: | **1018,20** | | |
| TOTAL AUTORIZADO R$: | **2545,50** | | |
| OBJETIVO: | **1º SIMPÓSIO PARANAENSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – DESAFIOS DAS PREFEITURAS E CÂMARAS DE VEREADORES PARA O ULTIMO ANO DE MANDATO.** | | |
| MEIO DE TRANSPORTE: | **( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL** | | |

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 30/11/2023.

PUBLIQUE-SE:

***SERGIO ANTONIO DE MATTOS***

Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**6D14CB06

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 3188/2023**

**LEI Nº 3188/2023**

(Autoria: Vereador Cláudio Alain Guterres do Carmo)

**Ementa: Institui a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", no âmbito do município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica instituída a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser realizada anualmente, na semana do dia 25 (vinte e cinco), do mês de julho, data em que se comemora o "Dia Internacional da Agricultura Familiar".

Parágrafo Único. A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" será incluída no calendário oficial do Município.

**Art. 2º** A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" tem como objetivos principais:

– fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

– incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

– viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para os produtores da agriculta familiar;

– criar espaços para que os produtores e as entidades possam debater as questões locais, relacionadas ao desenvolvimento autossustentável da agricultura familiar;

– conscientizar a população local sobre a importância de adquirir os produtos da agricultura familiar;

– fomentar o aumento do consumo dos produtos da agricultura familiar;

– debater com as entidades e as famílias que compõe o bloco da agricultura familiar, questões relacionadas e de interesse comum da classe, buscando soluções viáveis, tanto à qualificação dos produtores quanto à melhoria da qualidade e à diversificação dos produtos.

**Art. 3º.** A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Agricultura, irá elaborar um plano de ações para dar efetividade aos objetivos previstos no artigo 2º, tais como:

– disponibilizar um programa de incentivo ao produtor da agricultura familiar, com disponibilização de hora/máquina para melhoria das estradas de acesso à propriedade e às áreas de produção;

– disponibilizar um técnico agropecuário para atender exclusivamente às demandas da agricultura familiar;

– implantar um sistema de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento continuados, das boas práticas de manejo, cultivo e produção, voltadas à agricultura familiar;

– subsidiar e auxiliar na produção de culturas que gerem renda e auto sustentabilidade às famílias do regime de economia familiar;

– conceder equipamento e infraestrutura, através de emendas parlamentares e convênios, às associações e entidades que atendam à agricultura familiar;

– viabilizar a compra e venda direta entre o produtor, da agricultura familiar, e o município para a merenda escolar;

– estimular a troca de experiência e de informações entre os produtores da agricultura familiar.

**Art. 4º**. Para poder dar efetivo cumprimento aos objetivos e às ações propostos pelos artigos 2º e 3º, o Prefeito fica autorizado a celebrar convênios e acordos de cooperação com as secretarias, com as empresas, com as instituições, com as organizações, e com as entidades, públicas e privadas.

**Art. 5º**. O Poder Legislativo, na semana que compreende o dia 25 de julho, poderá realizar uma audiência pública, para estimular o debate acerca dos objetivos propostos pelo artigo 2º, bem como, para auxiliar na elaboração de leis e políticas públicas relacionadas as ações alusivas ao artigo 3º.

**Art. 6º**. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, exceto as que decorrem do Artigo 5º, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde, desde que não comprometam outras dotações orçamentárias de políticas públicas voltadas aos objetivos da presente Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE NOVEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

***RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**B196DFD3

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 31.000/2023**

PORTARIA Nº 31.000/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR, a servidora NANDARA EMILY LIMA ocupante do cargo de Psicóloga contratada por CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS, para desempenhar sua função junto a Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 27 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de NOVEMBRO DE 2023. Publique – se

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**131DE127

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.962/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1 º. DESIGNAR,** a empregada pública IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO, matrícula 6001, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretária de Saúde, para responder pela Coordenação da Atenção Primária à Saúde deste município.

**Art. 2 º.** Esta portaria terá efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publique – se

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**A074377E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno pública a **HOMOLOGAÇÃO** da dispensa de licitação a que se refere o Processo Administrativo nº 057/2023, cujo objeto é a contratação de internet fibra óptica para as duas sedes desta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicada à seguinte empresa **Miguel Afonso Martins Júnior LTDA – Prata Telecon. (CNPJ nº 30.511.097/0002-49)**, a fornecer os objetos pelo preço de **R$399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) mensais**, totalizando **R$9.595,20 (nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) – 24 meses.**

São Jerônimo da Serra, 30 de novembro de 2023

***EDMUNDO LOPES***

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Andre Gobbo Capelassi
**Código Identificador:**1A9B0223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 254/2023**

**Lei Municipal N.º 254/2023**

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial de Recursos Ordinários Livres do Executivo no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e a alteração dos anexos do PPA 2022 a 2025, LDO e LOA 2023, e dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade 01: COORD. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

1.048 - CONSTRUÇÃO - SEDE CÂMARA MUNICIPAL

350 - 10.001.0006.1.048.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R$: 600.000,00

Art. 2º Para atendimento da abertura de credito adicional especial que trata o artigo anterior será utilizado recuso proveniente excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Fonte: 000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R$ 600.000,00

Art. 3º Fica ainda, autorizado a sua inclusão e ampliação, nos anexos próprios da Lei 87/2021 – PPA. LDO 180/2022 e da Lei 181/2022 - LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

***VENICIUS DJALMA ROSA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Heloisa Maria Borges Sampaio
**Código Identificador:**A74200BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 253/2023**

**Lei Municipal N.º 253/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento vigente e dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI**

**Art. 1º.** Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 1.442.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil reais). Distribuída nas dotações como seguem:

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CRECHES

102 – 04.02.1.012.4.4.90.51.00.00.00.00.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R$: 180.000,00

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE

187 – 06.02.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

R$: 125.000,00

Órgão 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

2.064 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

305 – 09.01.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

R$: 100.000,00

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

176 – 06.02.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

R$: 275.000,00

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

106 – 06.02.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

R$: 230.000,00

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

208 – 07.01.2.044.3.3.90.39.00.00.00.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

R$: 69.000,00

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

205 – 07.01.2.044.3.3.90.30.00.00.00.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

R$: 213.000,00

Órgão 03: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO Unidade 01: COORD. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

52 – 03.01.2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

R$: 100.000,00

Órgão 08: SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO

Unidade 01: COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO

2.059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

281– 08.01.2.059.3.3.90.30.00.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO

R$: 100.000,00

Órgão 08: SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO

Unidade 01: COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO

2.059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

283– 08.01.2.059.3.3.90.39.00.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

R$: 50.000,00

**TOTAL: R$: .....1.442.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, correspondente ao valor de R$: 1.442.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil reais), serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da dotação orçamentária expressa a seguir:

**Excesso de Arrecadação**

Fonte: 000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R$: 1.442.000,00

**TOTAL: R$: .....1.442.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

***VENICIUS DJALMA ROSA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Heloisa Maria Borges Sampaio
**Código Identificador:**D1D530A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 255/2023**

**Lei Municipal N.º 255/2023**

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento vigente e dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU**

**E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI**

**Art. 1º.** Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais), distribuída nas dotações como seguem:

Órgão 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

Unidade 01: COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.005 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS

28 – 03.01.1.005.4.4.90.52.00.00.00.00.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R$ 80.900,00

**TOTAL: R$ ..... 80.900,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, correspondente ao valor de R$

80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais), serão utilizados recursos provenientes de Excesso de

Arrecadação da dotação orçamentária expressa a seguir:

**Excesso de Arrecadação**

Fonte: 000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R$: 80.900,00

**TOTAL: R$: ..... 80.900,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

***VENICIUS DJALMA ROSA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Heloisa Maria Borges Sampaio
**Código Identificador:**7B6377FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 252/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 252/2023**

**SÚMULA:** CRIA TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E OUTRAS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 123/2006, 128/200 E 139/2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**CAPÍTULO I**

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** Nas contratações públicas da Administração Municipal deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**§1º.** Os preceitos desta Lei aplicam-se a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de São Jerônimo da Serra – PR.

**§2º.** Considera-se âmbito local para os efeitos desta Lei o limite geográfico do Município de São Jerônimo da Serra – PR.

**§3º.** Considera-se âmbito regional para os efeitos desta Lei os município do limite geográfico de São Jerônimo da Serra – PR, sendo esses considerados a Região Metropolitana de Londrina – PR.

**CAPÍTULO II**

**DO ENQUADRAMENTO**

**Art. 2º.** Será observado e considerado para o enquadramento e aplicação do tratamento diferenciado e favorecido as empresas definidas no Art. 3º, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Parágrafo Único.** O disposto nesta Lei aplica-se também às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "Caput" do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

**CAPÍTULO III**

**DA APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS**

**Art. 3º.** Na implementação da política de que trata esta Lei, a Administração Municipal:

**I –** Deverá:

Realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e assemelhados nos itens de contratação cujo valor não exceda àquela estipulado pelo inciso I do Art. 48, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fixar, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Conceder prazo para regularização de certidões fiscais e trabalhistas;

**II –** Poderá:

Exigir dos licitantes, nos certames destinados à aquisição de obras e serviços, a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Conceder, justificadamente, prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente.

Realizar licitações exclusivas destinadas unicamente a microempresas e empresas de pequeno porte, com sede no município ou região.

**Art. 4º.** Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes poderão estabelecer critérios para melhorar o procedimento de compra municipal, como:

**I –** Padronizar e divulgar as especificações de bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte adequar seus produtos e serviços.

**II –** Na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região.

**III –** Sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias –primas existentes no local para execução, conservação e operação.

**IV –** Sempre que possível realizar compras de gêneros alimentícios e produtos perecíveis, preferencialmente de produtores locais ou regionais.

**V –** Subdividir as compras, de forma adequada ao interesse público, em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

**VI –** Elaborar planejamento de compras de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento por parte da administração pública municipal.

**VII –** Ter preferencialmente a alimentação fornecida ou contratada com cardápio padronizado e balanceado com produtos cultivados no município ou região;

**VIII –** Dar a mais ampla divulgação aos editais, preferencialmente por meio digital, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

**IX –** Instituir e manter cadastro próprio atualizado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de influência, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras.

**X –** Definir, até o primeiro trimestre de cada exercício financeiro, a meta anual de participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do Município.

**Art. 5º.** Não se aplicam os benefícios previstos no Art. 3º., incisos I e II desta Lei, quando:

**I –** Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

**II –** Decisão devidamente justificada considerar que o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**III –** A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os inciso I e II deste artigo.

## CAPÍTULO IV

## DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**Art. 6º.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar desde logo toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**§1º.** Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, a Realização do pagamento ou parcelamento do débito, mediante a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**§2º.** A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura do contrato, a ser regulamentado pelo edital de licitação.

**§3º.** Para aplicação do disposto no §1, como prazo para regularização fiscal e trabalhista, o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

**§4º.** A prorrogação de prazo, previsto no §1º será concedida uma única vez;

**§5º.** A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os §1º a §4º;

**§6º.** A não regularização da documentação no prazo previsto no §1º a §4º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das infrações e sansões previstas na legislação em vigor, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## CAPÍTULO V

## DO EMPATE FICTO

**Art. 7º.** Nas licitações de que trata esta Lei, configura-se o empate ficto, previsto no instrumento convocatório, a Administração dará preferência às microempresas e empresas de pequeno porte.

**§1º.** Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**§2º.** Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no §1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**§3º.** O disposto neste artigo somente se aplicará quanto a melhor oferta válida, não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**Art. 8º**. A Administração Municipal, justificadamente, poderá estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido da seguinte forma:

**I –** A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente mais bem classificada terá adjudicado em seu favor o objeto licitado, ou seja, será pago até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade de mercado.

**CAPITULO VII**

**DA EXCLUSIVIDADE**

**Art. 9º.** A Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou outro que venha a substituí-lo.

**§1º.** Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item. Assim deve-se sempre observar os valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o valor estimado pela Lei.

**CAPÍTULO VIII**

**DA EXCLUSIVDADE POR SEDE GEOGRÁFICA LOCAL OU REGIONAL**

**Art. 10º.** A Administração Pública poderá realizar licitações exclusivas destinadas unicamente a microempresas e empresas de pequeno porte, com sede geográfica no município ou na região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no Art. 1º da Lei e no Art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 em consonância com o Prejulgado 47, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou normativa equivalente da Corte de Contas que venha complementa-la e/ou substitui-la.

**§1º.** Para realização de licitações exclusivas previstas no "caput", o município deverá:

**I –** Possuir uma Política Pública elaborada, com metas definidas e controles de execução de ações adequadamente detalhados.

**II –** Amparar-se em planejamento estratégico e plano de ação, garantindo a circulação de recursos em determinada localidade, para atingir o escopo constitucional do tratamento diferenciado e de apoio ao pequeno empresário nas compras públicas, mitigando as desigualdades e incentivando o crescimento.

**III –** Realizar cadastramento prévio ou consultar em seu banco próprio

**CAPÍTULO IX**

**DO SISTEMA DE COTAS**

**Art. 11.** Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, ou apresentar risco à obtenção da proposta mais vantajosa, a Administração Pública deverá reservar cota de até 25% (Vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte.

**§1º.** O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

**§2º.** O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**§3º.** SE a mesma empresa vencer a cota reservada a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**§4º.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório poderá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

**§5º.** Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil) ou outro valor que vier a substituir nos termos da Lei Federal 123/2006.

**CAPÍTULO X**

**DA SUBSCONTRATAÇÃO**

**Art. 12.** Nas licitações destinadas à contratação de obras e serviços, a Administração Municipal poderá estabelecer no instrumento convocatório a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, com prioridade para as sediadas local ou regionalmente, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sansões legais, determinando:

**I –** O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a subcontratação total.

**II –** Que as micro empresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

**III –** Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão.

**IV –** Que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada na hipótese de extinção da subcontratação, notificando a Administração Pública sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sansões cabíveis, ou a demonstrar inviabilidade de substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

**§1º.** Não será admitida a subcontratação para fornecimento de bens.

**§2º.** É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

**§3º.** Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste artigo somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente; ou for um consórcio; ou uma sociedade de propósito específico formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

**§4º.** A empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, pelo gerencialmente centralizado e pela qualidade de subcontratação.

**§5º.** Se constar no instrumento convocatório a exigência de subcontratação, a Administração Pública deverá alertar quanto a inaplicabilidade deste instituto quando o licitante for microempresa e empresa de pequeno porte; consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte; e consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

**§6º.** São vedadas:

**I –** A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas pelas regras do edital.

**II –** A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da própria licitação.

**III –** A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

**Art. 13.** Os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

**CAPÍTULO XI**

**DO PROGRAMA "COMPRAS SÃO JERÔNIMO DA SERRA"**

**Art. 14.** Fica criado no Município o programa "COMPRAS SÃO JERÔNIMO DA SERRA" como instrumento e política pública de desenvolvimento local e regional, com base no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006 e em atendimento ao especificado nesta Lei.

**Parágrafo Único.** As diretrizes, a coordenação e a execução do programa, serão regulamentadas por Decreto do Executivo a contar da publicação desta Lei.

**CAPÍTULO XII**

**DO PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PROMEI**

**Art. 15.** Fica instituído no Município o "PROGRAMA DE INCENTIVO A FORMALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – PROMEI" com vistas a incentivar e desenvolver incentivo aos pequenos e médio produtores a teor dos direitos inerentes a Lei 123/2006.

**Parágrafo único.** O PROMEI é uma política pública de desenvolvimento local com base no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006 e em atendimento ao especificado nesta Lei.

**Art. 16.** As diretrizes, a coordenação e a execução do programa, serão regulamentadas por Decreto do Executivo a contar da publicação desta Lei.

**Art.17.** Os microempreendedores individuais, por ocasião da participação em edital de credenciamento exclusivo a ser lançado pelo Município, poderão se credenciar para prestação de serviços na Administração Municipal.

**Art. 18.** Os interessados credenciados farão parte de cadastro específico de prestadores do Município, com vistas à possíveis e eventuais contratações para prestação de serviços credenciados.

**Art. 19.** O credenciamento não assegura o interessado o direito à efetiva contratação dos serviços, possuindo a contratação, natureza de contrato administrativo de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.

**Art. 20.** Após execução do serviço e o encerramento do contrato com a Unidade Demandante, o responsável realizará a avaliação do serviço prestado.

**Art. 21.** O credenciamento que trata todo este Capítulo, respeitará o contido no Art. 79, da Lei federal 14.133/2021.

**CAPÍTUL XIII**

**DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Art. 22**. A administração municipal deverá elaborar e divulgar, o Plano Anual de Contratações Públicas, que discriminará os respectivos processos licitatórios com benefícios para micro e pequenas empresas prestas em Lei.

**Parágrafo Único.** A dispensa provisória da Administração Municipal, por teor da Lei Federal deixar de dar cumprimento ao disposto neste artigo não será fundamento válido para inexecução dos termos desta Lei.

**Art. 23.** O Plano Anual de Contratações Públicas e os instrumentos convocatórios para os processos de licitação que prevejam o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte serão divulgados no Diário Oficial do Município e deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termo do Art. 12, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021.

**CAPÍTULO XIV**

**DA CAPACITAÇÃO**

**Art. 24.** Na implementação da política de que trata esta Lei, a Administração Municipal deverá capacitar continuamente os agentes públicos e empregados responsáveis pelas contratações públicas e estimular órgãos e entidades públicas e privadas a participarem as

microempresas e empresas de pequeno porte visando à sua participação nos processos licitatórios.

**CAPÍTULO XV**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25.** Nos processos licitatórios regidos por esta Lei, os órgãos e entidades da Administração Municipal veicularão, sempre que possível, os instrumentos convocatórios por meio de minutas padronizadas.

**Art. 26.** O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei, complementando no que couber o Decreto Municipal que regula e dá aplicação a Lei Federal 14.133/2021.

**Art. 27.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

***VENICIUS DJALMA ROSA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Heloisa Maria Borges Sampaio
**Código Identificador:**F6FB6058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 256/2023**

**Lei Municipal N.º 256/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre alteração na Lei 087/2021. **PLANO PLURIANUAL – PPA,** do Município de São Jerônimo da Serra, para o período compreendido entre os exercícios de 2022 a 2025 e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI:**

**Art. 1º - Altera a redação do Art. 8º - A da Lei 087/2021, com base na nova redação à Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, dada pela emenda nº 03/2023, para:**

**Art. 8º- A** – Fica incluído no Plano Plurianual do Município de São Jerônimo da Serra, para o exercício de 2022 a 2025, as emendas impositivas, na forma do Art.87-A da Lei Orgânica Municipal, no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente liquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo que a metade desde percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde (**§ 1º Art. 87-A Lei Orgânica)**

**Art. 2º** - Inclui no Art. 8º o Art. 8º- B com a seguinte redação. Com base na nova redação dada pela emenda nº 04/2023 a Lei Orgânica, com a seguinte redação:

**Art. 8º - B** - Fica incluído no Plano Plurianual do Município de São Jerônimo da Serra, para o exercício de 2022 a 2025, as emendas de bancadas, na forma do Art.87- B da Lei Orgânica Municipal, no limite de 1% (um por cento) da receita corrente liquida realizada no exercício anterior. (**§ 1º Art. 87-B Lei Orgânica).**

**Art. 3o** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

***VENICIUS DJALMA ROSA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Heloisa Maria Borges Sampaio
**Código Identificador:**4AE669CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - Nº 002 À CONTRATO Nº 149/2021, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O SRª VENEZA CORREA SUBTIL, PROPRIETÁRIO.**

**TERMO ADITIVO - Nº 002 à Contrato nº 149/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 057/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Srª VENEZA CORREA SUBTIL, proprietário.**

**O Município de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, O Srº **VENEZA CORREA SUBTIL,** brasileira, viúva, do lar, Carteira de Identidade nº. 4.118.168-0 SP/PR, inscrita no CPF/MF sob número 602.658.689-04, residente e domiciliada na Rua Matias de Souza, nº. 32, conjunto Boa Vista, Cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CASA LAR) - ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE - PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o prazo 60 (sessenta) diase o valor do presente Contrato Nº. 149/2021 assinado no dia 09/12/2021,

no valor total atual de R$. 15.386,40 (quinze mil trezentos e oitenta e seis mil e quarenta centavos), com isso prazo de vigência do presente aditivo passa a ser de 10/12/2023 a 10/02/2023, no valor total de **R$. 2.564,40 (dois mim quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**

**PARAGRÁFO SEGUNDO:** O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra

***VENICIUS DJALMA ROSA***

Prefeito Municipal

Contratante

***VENEZA CORREA SUBTIL***

Locador

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**062F0519

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - Nº 001 À CONTRATO Nº 181/2022, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O SRº ESMAIR DE OLIVEIRA, PROPRIETÁRIO.**

**TERMO ADITIVO - Nº 001 à Contrato nº 181/2022, referente à inexigibilidade nº. 021/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Srº ESMAIR DE OLIVEIRA, proprietário.**

**O Município de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, O Srº **ESMAIR DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, Aposentado, Carteira de Identidade nº. 5404679 SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob número 306.504.299-15, residente e domiciliada na Rua José Batista Proença, nº. 1513, Centro, Cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA OCUPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CONTINUADAS AO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E ATENDIMENTO A GRUPOS EM SITUAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL, E SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o prazo e valor de 4,82% conforme índice do IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses do presente Contrato Nº. 181/2022 assinado no dia 16/12/2022, no valor atual de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) passando a duração do aditamento para o período de 17/12/2023 até 16/12/2024. No valor de R$. 2.830,14 (dois mil oitocentos e trinta reais e quatorze centavos) mensais, e um total de **R$. 33.961,68 (trinta e três mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

**PARAGRÁFO SEGUNDO:** O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra

***VENICIUS DJALMA ROSA***

Prefeito Municipal

Contratante

***WILSON BUENO***

Locador

Testemunhas:

1._____

Nome:

RG:

CPF:

2._____

Nome:

RG:

CPF:

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**B842BCA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 262/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** a Sra. **MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA, Assistente Social, RG 1.329.388-0,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-13-B,** conforme solicitação no Ofício 56/2023– SMAS, de 28/11/2023, para desempenhar a função de Coordenadora do CRAS, a partir de 01/12/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 30 de novembro de 2023

***VENICIUS DJALMA ROSA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**D642AB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 161 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

**DECRETO N° 1612023/2023 de 29 de Novembro de 2023.**

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 133.217,08 (cento e trinta e três mil e duzentos e dezessete reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | |
|---|---|
| **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.122.0010.2036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0836) | 5.701,20 |
| **10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE** | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0498) | 20.984,04 |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0836) | 3.420,72 |
| 3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0836) | 30.343,50 |
| **10.301.0010.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF** | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0498) | 7.473,00 |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0836) | 29.326,60 |
| **10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0498) | 35.968,02 |
| **Art. 2°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação: | |
| Excesso de Arrecadação | 133.217,08 |

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2023.

***VENICIUS DJALMA ROSA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Barbara Correa
**Código Identificador:**C41A9AE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 162 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**DECRETO N° 1622023/2023 de 29 de Novembro de 2023.**

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.223,00 (vinte e um mil e duzentos e vinte e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | |
|---|---|
| **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE** | |
| 3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000) | 21.223,00 |

**Art. 2°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO** | |
| **03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **04.122.0001.9002 - RESERVA DE EMENDAS PARLAMENTARES** | |
| 9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0000) | 21.223,00 |

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2023.

***VENICIUS DJALMA ROSA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Barbara Correa
**Código Identificador:**16C6737C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 107/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA –**

**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 107/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NATALINOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

**VALOR ESTIMADO: R$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**

**Realização dia 06/12/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 30 de novembro de 2023.**

***ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –***

Agente de Contratação

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**3D68AFB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Os Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade são desenvolvidos no Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o Programa de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - L.A e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; Programa de Acolhimento Institucional – Casa Lar, Acompanhamento as famílias em situação de perda de vínculos com atendimento psicológico.

Atendimentos realizados 5° Bimestre 2023:

| BIMESTRAL/MESES | CRIANÇAS | ADOLESCENTES |
|---|---|---|
| SETEMBRO | 34 | 02 |
| OUTUBRO | 26 | 04 |

Os Serviços de Proteção Social Básica são desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento/SCFV, Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família/PAIF, Atendimento ao Benefício de Prestação Continuado/BPC, Cadastro Único, Acompanhamento e atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade.

Atendimentos realizados 5° Bimestre 2023:

| BIMESTRAL/MESES | CRIANÇAS | ADOLESCENTES |
|---|---|---|
| SETEMBRO | 231 | 52 |
| OUTUBRO | 196 | 49 |

Manutenção do Conselho Tutelar Atendimentos a crianças e adolescentes com os direitos violados e/ou em vias de violação.

Atendimentos realizados 5° Bimestre 2023:

| BIMESTRAL/MESES | CRIANÇAS | ADOLESCENTES |
|---|---|---|
| SETEMBRO | 08 | 08 |
| OUTUBRIO | 06 | 12 |

São Jerônimo da Serra, 28 de NOVEMBRO de 2023.

***LILLIAN GABRIELLA R TEIXEIRA AVELAR***

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria 029/2021

**Publicado por:**
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
**Código Identificador:**0B0B2157

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### ERRATA

ERRATA - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023

O Agente de Contratação/Pregoeiro, Willys Manoel Barbosa, comunica que foram verificados equívocos com relação aos valores dos itens vencidos pelo fornecedor OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, publicado na data de 28 de novembro de 2023 (Ano XII, nº 2907, pg. 1086), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Desta forma, onde LIA-SE: R$ 4.256,85, LEIA-SE: 4.118,30.

Todos os atos do pregão encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 30 de novembro de 2023.

***WILLYS MANOEL BARBOSA.***

Agente de Contratação

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**DF37335C

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### PORTARIA Nº 308/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

*Considerando* o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 82/2023 – Pregão nº 31/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para Secretaria de Saúde;

*R E S O L V E:*

Art. 1º – DESIGNAR como gestora das atas de registro de preços a Senhora Sandra Regina Pereira de Souza – Secretária Municipal de Saúde e como fiscal das atas de registro de preços decorrente do Processo Administrativo nº 82/2023 a servidora Municipal, senhora Fabiana Aparecida Ferreira.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***

Prefeito do Município

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**417A9CE6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021 - CONCORRENCIA 01/2021**

**4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021**

**CONCORRENCIA 01/2021**

**OBJETO:** do presente contrato é a prestação de serviços especializados de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o termo de Referência e demais anexos do Edital, partes integrantes deste Contrato, fornecidos pelo CONTRATANTE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

**Contratado:** LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA

**Fundamento:** ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.

Altera o prazo de entrega/execução, constante da Clausula Quarta, que passa de 720(Setecentos e vinte) dias, para 780 (Setecentos e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Altera a Cláusula Décima Sétima da vigência que passa de 780 (Setecentos e oitenta) dias, para 810 (Oitocentos e dez) dias contados da data da assinatura.

São José das Palmeiras/PR, 29 de novembro de 2023.

***NELTON BRUM***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabela Aparecida Arboleya
**Código Identificador:**73D5468E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023.**

**Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 048/2023.**

**Objeto:** aquisição de bolas para o Projeto “Um brinquedo, muitas brincadeiras”, para a confraternização de final do ano, um presente de natal para as crianças do Município de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 048/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

| Lote | Proponente Vencedora | Valor Total do Lote em R$ |
|---|---|---|
| Lote 01 | STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA | R$ 19.780,00 |

São José das Palmeiras, 30/11/2023.

Publique-se

***CLAUDINEI FERREIRA***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Isabela Aparecida Arboleya
**Código Identificador:**3B9D6B01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 048/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de bolas para o Projeto "Um brinquedo, muitas brincadeiras", para a confraternização de final do ano, um presente de natal para as crianças do Município de São José das Palmeiras – PR.

A empresa vencedora foi: **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA,** com o valor de R$ 19.780,00 ( dezenove mil, setecentos e oitenta reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 30 de novembro de 2023.

***NELTON BRUM***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabela Aparecida Arboleya
**Código Identificador:**00D76214

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0108/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0108/2023**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023**

**OBJETO:** aquisição de bolas para o Projeto "Um brinquedo, muitas brincadeiras", para a confraternização de final do ano, um presente de natal para as crianças do Município de São José das Palmeiras – PR.

**CONTRATANTE:** Município de São José das Palmeiras.

**CONTRATADO:** STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

**VALOR:** R$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais) até término do contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 30 de março de 2024.

São José das Palmeiras, em 30 de novembro de 2023.

***NELTON BRUM***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabela Aparecida Arboleya
**Código Identificador:**908584E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 133/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 133/2023**

**DATA:** 30 de novembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

01 – Departamento de Administração

04.122.0002.2018 – Apoio a Realização dos Eventos e Festa do Município

3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R$ 30.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – Departamento de Educação

12.361.0004.2029 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.18.00.00 – 0000 – Auxilio Financeiro a Estudantes R$ 18.000.00

12.361.0004.2032 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – 0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 83.500,00

12.365.0004.2035 – Manutenção do Centro de Educação Infantil – CMEI de 0 á 5

3.1.90.11.00.00 – 0104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 59.000,00

12.365.0004.2040 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar

3.1.90.11.00.00 – 0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00

12.367.0004.2043 – Manutenção da Educação Especial

3.1.90.11.00.00 – 0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.500,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 23.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2071 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R$ 80.000,00

3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 23.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

01 – Departamento de Administração

04.122.0002.2017 – Expansão e Melhorias no Prédio da Administração

4.4.90.51.00.00 – 0000 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

04.122.0002.2018 – Apoio a Realização dos Eventos e Festa do Município

3.3.90.31.00.00 – 0000 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e outras R$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – Departamento de Educação

12.361.0004.2029 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00 – 0000 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 10.000,00

3.3.90.33.00.00 – 0103 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 40.000,00

3.3.90.48.00.00 – 0000 – Outros Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas R$ 2.000,00

3.3.90.49.00.00 – 0000 – Auxílio – Transporte R$ 1.000,00

312.361.0004.2032 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

3.1.90.16.00.00 – 0101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 44.000,00

12.361.0004.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.94.00.00 – 0103 - Indenização e Restituições Trabalhistas R$ 10.000,00

3.3.90.33.00.00 – 0103 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 3.000,00

3.3.90.36.00.00 – 0103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 3.000,00

3.3.90.37.00.00 – 0103 – Locação de Mão de Obra R$ 1.000.00

3.3.90.48.00.00 – 0000 – Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas R$ 1.000,00

3.3.90.49.00.00 – 0000 – Auxílio – Transporte R$ 1.000,00

12.365.0004.2035 – Manutenção do Centro de Educação Infantil – CMEI de 0 á 5

3.3.90.33.00.00 – 0104 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00 – 0104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00

12.365.0004.2038 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB

3.1.90.13.00.00 – 0101 – Contribuições Patronais R$ 50.000,00

12.367.0004.2043 – Manutenção da Educação Especial

3.1.90.13.00.00 – 0101 – Contribuições Patronais R$ 7.000,00

12.392.0005.1044 – Expansão e Melhorias nos Polos Esportivos

4.4.90.51.00.00 – 0000 – Obras e Instalações R$ 20.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.0008.1066 – Infra – Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00 – 0000 – Obras e Instalações R$ 115.000,00

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de novembro de 2023.

***NELTON BRUM***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabela Aparecida Arboleya
**Código Identificador:**07EF4301

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 356/2023**

**Súmula:** Homologa a Licitação na Modalidade de Concorrência sob o nº 06/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações.

**Considerando a autorização para homologação concedida pelo PARANACIDADE**

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, extraído da licitação sob a modalidade de Concorrência nº 06/2023-PMSPPR de 26 de setembro de 2023, tomou por objeto a Contratação de empresa para executar serviço de Recape asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente) em vias públicas do município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

**Modalidade: Concorrência nº 06/2023-PMSPPR de 26 de setembro de 2023.**

04.001.15.451.0015.1031 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

No Valor Máximo de R$ 308.199,68 (trezentos e oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), em favor do proponente:

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF Nº 16.514.870/0001-19, no valor de: R$ 246.572,82 (Duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**73F9095E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 355/2023**

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Concorrência sob o nº 05/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações.

**Considerando a autorização para homologação concedida pelo PARANACIDADE**

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, extraído da licitação sob a modalidade de Concorrência nº 05/2023-PMSPPR de 26 de setembro de 2023, tomou por objeto a RECAPEAMENTO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 690,52 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, despesa descrita no seguinte projeto:

**Modalidade: Concorrência nº 05/2023-PMSPPR de 26 de setembro de 2023.**

04.001.15.451.0015.1031 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

No Valor Máximo de R$ 115.781,09 (Cento e quinze mil, setecentos e oitenta e um reais e nove centavos), em favor do proponente:

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF Nº 16.514.870/0001-19, no valor de: R$ 94.945,32 (Noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**8F405D9F

**GABINETE DA PREFEITA**
**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

**Município de São Pedro do Paraná** torna público que **recebeu LICENÇA PRÉVIA** do IAT, para **Construção de Rampa náutica** a ser implantada no Distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná- PR.

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**9D3AF6FD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**PORTARIA N.º 236/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Tornar público o resultado do exame pré-admissional:**

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº005/2023, **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto**

**Municipal nº 168/2023, foram considerados aptos, com admissão a partir do dia 01 de dezembro de 2023.**

**MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ALEXANDRE SOARES | 60 | 01º |
| PATRÍCIA DE SOUZA SANTANA | 36 | 02º |

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de novembro de 2023.

***EXILAINE GASPAR***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adão Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**FD020E01

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EDITAL N° 03 – PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES**

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES

2024/2025

A Comissão Central Eleitoral, designada pela portaria nº 186 de 25/09/2023, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições:

TORNA PÚBLICO:

O resultado da eleição para escolha dos Diretores das Escolas Municipais do Município de São Sebastião da Amoreira – PR, realizada no dia 29/11/2023:

| Centro de Educação Infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa | | |
|---|---|---|
| Classificação | Nome do Candidato | Total de Votos |
| 1º | Edilene Aparecida Bonetti Rodrigues | 106 |

| Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva | | |
|---|---|---|
| Classificação | Nome do Candidato | Total de Votos |
| 1º | Rosana Marto Hugo | 163 |

| Escola Municipal Morihito Yamamoto | | |
|---|---|---|
| Classificação | Nome do Candidato | Total de Votos |
| 1º | Andreia Cristina Furlan Peres Barbosa | 149 |

São Sebastião da Amoreira, 30 de novembro de 2023.

***FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO***

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dec. 18/2021 de 11 de janeiro de 2021

***COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL***

Portaria nº186 de 25/09/2023

**Publicado por:**
Wanderley Ferreira Figueiredo
**Código Identificador:**D11280E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**
**NOTIFICAÇÃO N.º 016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

.

**NOTIFICANTE**: **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Papa João XXIII, nº 1.086, centro, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representada pela prefeita, Sra. Exilaine Gaspar e pelo Gestor do Contrato, Sr. Genito Severino dos Santos.

**NOTIFICADA: EMPRESA FRONTEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ Nº 22.519.619/0001-40, com sede na Est. Toldo, nº 156, Dionísio Cerqueira – Santa Catarina

**NOTIFICAMOS:** para que, de acordo com Memorando nº 111/2023 do Departamento de Obras e Urbanismo, que apresente no prazo de 05 dias a relação atualizada de todos os trabalhadores atuantes nesta obra, contendo nome completo, número de identificação, mantendo esta relação no Relatório Diário de Obras apresentado no período de cada medição.

Fica, pois, Vossa Senhoria notificada, para todos os efeitos.

São Sebastião da Amoreira, 30 de novembro de 2023.

***EXILAINE GASPAR***

Prefeita Municipal

***GENITO SEVERINO DOS SANTOS***

Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Gestor do Contrato nº 434/2022

**Publicado por:**
Wanderley Ferreira Figueiredo
**Código Identificador:**D2A8FB99

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das **COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** estabelecido a Rua Dr. Francisco Lacerda Junior, nº 1730, Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob n° 30.614.830/0004-12, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 30 de novembro de 2023.

***EXILAINE GASPAR***

Prefeita Municipal

**Valor total da despesa: R$ 1.189,53 (um mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).**

**Pagamento:** Conforme previsão.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**6BA51EBD

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 428/2023**

**Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2023**

**Contratante**: Município de São Sebastião da Amoreira.

**Contratado**: Coletto 3R Comércio e Serviços Automotivos Ltda;

**Objeto:** Contratação de empresa para realizar revisão de garantia de 20.000 KM no GOL Placa SDP-8A95.

**Valor Total**: R$ 1.189,53 (um mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

**Vigência**: A contratação terá vigência até 30/05/2024.

**Foro**: Comarca de Assai/PR.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**19E448C8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RESOLUÇÃO Nº 20/2023 CMS**

**RESOLUÇÃO Nº 20 /2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de em reunião ordinária, realizada aos 30 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

**RESOLVE APROVAR**

1 – Apresentação do Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikingunya 2023/2024.

***ERALDO ROQUE BRIZOLA***

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL***

Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 20/2023

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**7522009A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 204 /2021**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 204 /2021**

**Tomada de Preços Nº 14/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 14/2021.**

**CONTRATADO: R.C. LOPES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na : Chácara Poliana-Bairro Flamenguinho s/n na cidade de Ibaiti-Pr. inscrita no CNPJ sob o n.º 25.138.102/0001-07. Telefone 43-99964-8280 – e-mail jmppavimentacao@hotmail.com , neste ato representada pela Srª. Rafaela Caroline Lopes, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG, sob o n.º 13.186.879-0 e CPF sob o n.º 095.602.439-42. Residente e domiciliado na cidade de Ibaiti - Pr.

**CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 204/2021, até o dia 30/05/2024 e prazo de execução 30/06/2024.

**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de novembro de 2023

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**237BF345

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DISPENSA Nº 59/2023**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 59/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DAS CRIANÇAS DO PROJETO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

**ADJUDICADO: EMANUELE LENIRIA DA SILVA - MEI**

**CNPJ:** 39.315.094/0001-23

**CONTRATO:** 311/2023

**VALOR DE R$:** 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

**VIGENCIA: 03 (três) meses**

**VALOR TOTAL R$:** 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),

Sapopema-Pr, 30 de novembro de 2023.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**D3883097

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2023**

(Processo Licitatório n.º 224/2023)

**OBJETO:** Contratação de uma empresa para prestação de serviços na elaboração de estudo de risco e potencial para fins turísticos nos atrativos de maior relevância deste Município ( Cachoeira do Sobradinho, Cachoeira do Postinho, Cachoeira do Navio, Cachoeira do Veadinho e Cachoeira do Lageado ), para uma caracterização sobre as formas de uso com total segurança aos usuários. Tal elaboração e diagnóstico consiste em visitas técnica aos atrativos, possibilitando um levantamento de de subsídios que irão auxiliar no desenvolvimento das atividades, bem como fortalecer a divulgação dos atrativos municipais, com maior segurança**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL**: **R$ 34.000,00 ( trinta e quatro mil reais).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 18/12/2023.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 18/12/2023.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 18/12/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

**Sengés, 30 de novembro de 2023**

***NELSON FERREIRA RAMOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Rodrigo de Souza
**Código Identificador:**B4878D9C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 223/2023.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2023.**

**OBJETO*:*** Contratação da **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 10.683.629/0001-37, através da modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para execução do serviço de engenharia de Elaboração de projetos e documentos ambientais complementares para infraestrutura de pavimentação em tecnologia BIM (Building Information Modeling) para obtenção de recursos financeiros junto ao governo do Estado do Paraná para pavimentação asfaltica em C.B.U.Q da rodovia PR – 151 do trecho que liga o final do perímetro urbano de Sengés até a divisa com o município de São José da Boa vista, através de **Inexigibilidade de Licitação**, conforme justificados pela **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

**INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **10.683.629/0001-37** no(s) lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de **R$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais).**

Sengés, 30 de Novembro de 2023.

***NELSON FERREIRA RAMOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino Dos Santos
**Código Identificador:**DEBDA515

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**LEI MUNICIPAL N.º 3.303, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Súmula**: Institui a campanha "Agosto Lilás", dedicado à prevenção e conscientização pelo fim da violência contra a mulher no município de Sertanópolis, PR, e dá outras providências.

A Câmara do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou, e o Executivo Municipal, sancionará o seguinte, Lei:

**Artigo. 1º**. Fica instituída, no âmbito do Município de Sertanópolis/Pr, a Campanha "Agosto Lilás", a ser realizada, anualmente, durante todo o mês de agosto.

Parágrafo único. Esta Campanha denominada "Agosto Lilás" será incluída no Calendário oficial de Eventos do Município.

**Artigo. 2.º** O mês de agosto será destinado à realização da campanha de conscientização, prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher no município de Sertanópolis, PR, tendo como principal objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência contra a mulher.

§ 1º - São condutas abarcadas por essa Lei:

I. Violência Física: Qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher; (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006).

II. Violência Psicológica: entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocional e diminuição da autoestima ou que lhe

prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006).

III. Violência Sexual: entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006).

IV. Violência Patrimonial: Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados e satisfazer suas necessidades; (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006).

V. Violência Moral: Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006).

**Artigo. 3.º** Para conquistar o seu objetivo, a Campanha "Agosto Lilás" prevê a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários durante todo o mês de agosto para o público em geral.

**Parágrafo único**. As atividades previstas no caput poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas secretarias, tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não-governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

**Artigo. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de novembro de 2023.

***ANA RUTH SECCO***

Prefeita Municipal

**ORIGEM: Projeto de Lei do Legislativo n.º 79/2023**

**AUTORIA: Vereadora Leila de Cássia Pissinati Gomes**

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**011B9C3C

**ASSESSORIA GERAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**EXTRATO ADITIVO 001/2023 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2023**

**PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação dos Agricultores Familiares do Município de Sertanópolis**

**OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros consistente no incentivo à agricultura familiar, de modo sustentável, garantindo a preservação do meio ambiente, por meio de auxílio na realização de feiras, bem como nos recursos necessários à sua manutenção.**

**VIGÊNCIA: Até 10/04/2024**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.020.20.608.0013.2.063.3.3.90.41.00.00**

**VALOR: R$ 36.863,70 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos)**

**DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023**

**AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.**

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**F990CADC

**ASSESSORIA GERAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**EXTRATO ADITIVO 001/2023 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2023**

**PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Missão Mão Acolhedora**

**OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros consistente na execução das ações relativas à atendimento à dependentes químicos, como serviços terapêuticos, e nos processos necessários ao deslocamento para acolhimento e tratamento em local distante.**

**VIGÊNCIA: Até 10/03/2024**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.030.08.244.0009.2.048.3.3.50.41.00.00**

**VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

**DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023**

**AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.**

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**196F6BE6

**ASSESSORIA GERAL**
**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2023**

**Celebrado entre o Município de Sertanópolis, Pr., através do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, visando alterar o convênio, integrando o novo plano de trabalho, relativo a readequação promovida.**

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF Nº 76.245.034/0001-08**, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Centro, Sertanópolis-PR, doravante denominado de "MUNICÍPIO", aqui representado pela Sr.ª Prefeita Municipal, **ANA RUTH SECCO**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 365.501.089-34**; e o Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, na qualidade de anuente, doravante denominado de "Departamento", neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM**, inscrito no CPF/MF sob n° **481.012.659-53**; e a instituição **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS - AAFMS**, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.890.674/0001-10**, com sede na **Rua Luiz Deliberador, nº 816**, Centro, Sertanópolis-PR, doravante denominada de "INSTITUIÇÃO", neste ato representada por seu Presidente, **DIOGO SABINO TREVISAN**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 355.352.898-25**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e aos demais atos normativos do Poder Público, aos quais os partícipes desde já, se sujeitam e, resolvem de comum acordo pactuar obrigações recíprocas, através do presente e mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, integrar ao Convênio Original o novo Plano de Trabalho, alterando a CLAÚSULA SEXTA (6.1), prorrogando o período de vigência do referido Convênio para **10 de abril de 2024**, aumentando, portanto, o prazo para o incentivo à agricultura familiar, de modo sustentável, garantindo a preservação do meio ambiente, por meio de auxílio na realização de feiras, bem como nos recursos necessários à sua manutenção, conforme proposta apresentada em Plano de Aplicação devidamente aprovado, constante do protocolado no Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

As demais disposições contidas no Convênio original que não são abrangidas por este termo Aditivo permanecem em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação deste instrumento para todos os efeitos legais, passando, o mesmo, a vigorar a partir de 30 de novembro de 2023, restando convalidados os repasses até a presente data efetuados.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinaram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo, para que surjam os efeitos jurídicos necessários.

Sertanópolis, 30 de novembro de 2023

| | |
|---|---|
| ANA RUTH SECCO<br>Prefeita Municipal<br>Sertanópolis - Paraná | Nivaldo Ribeiro de Amorim<br>Chefe<br>Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente<br>Sertanópolis - Paraná |
| Associação dos Agricultores Familiares do Município de Sertanópolis - AAFMS<br>Diogo Sabino Trevisan<br>Presidente | Valcinete Gomes da Silva<br>CPF nº 714.143.479-87<br>Servidora Municipal<br>Sertanópolis – Paraná |
| **TESTEMUNHAS:** | |
| _____<br>Pedro da Silva Reis<br>CPF nº 120.008.189-78<br>Assessor Jurídico<br>Sertanópolis - Paraná | _____<br>Aline Daniele Bordezan de Jesus<br>CPF Nº 008.957.139-85<br>Chefe da Divisão de Convênios e Subvenções<br>Sertanópolis - Paraná |

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**DBCFCFB9

**ASSESSORIA GERAL**
**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2023**

**Celebrado entre o Município de Sertanópolis, Pr., através do Departamento de Assistência Social, visando alterar o convênio, integrando o novo plano de trabalho, relativo a readequação promovida.**

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF Nº 76.245.034/0001-08**, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Centro, Sertanópolis-PR, doravante denominado de "MUNICÍPIO", aqui representado pela Sr.ª Prefeita Municipal, **ANA RUTH SECCO**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 365.501.089-34**; e o Departamento de Assistência Social, na qualidade de anuente, doravante denominado de "Departamento", neste ato representado por sua Diretora, a Senhora **HELOÍSA BUZO MÁXIMO DIAS**, inscrita

no CPF/MF sob n° **671.368.779-20**; e a instituição **ASSOCIAÇÃO MISSÃO MÃO ACOLHEDORA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.195.591/0001-14**, com sede na **Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, nº 476**, Sertanópolis-PR, doravante denominada de "INSTITUIÇÃO", neste ato representada por seu Presidente, **LUIZ ROBERTO MASSEI**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 442.087.589-53**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e aos demais atos normativos do Poder Público, aos quais os partícipes desde já, se sujeitam e, resolvem de comum acordo pactuar obrigações recíprocas, através do presente e mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, integrar ao Convênio Original o novo Plano de Trabalho, alterando a CLAÚSULA SEXTA (6.1), prorrogando o período de vigência do referido Convênio para **10 de março de 2024**, aumentando, portanto, o prazo para a execução das ações relativas à atendimento à dependentes químicos, com serviços terapêuticos, e nos processos necessários ao deslocamento para acolhimento e tratamento em local distante, conforme proposta apresentada em Plano de Aplicação devidamente aprovado, constante do protocolado no Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

As demais disposições contidas no Convênio original que não são abrangidas por este termo Aditivo permanecem em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação deste instrumento para todos os efeitos legais, passando, o mesmo, a vigorar a partir de 30 de novembro de 2023, restando convalidados os repasses até a presente data efetuados.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinaram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo, para que surjam os efeitos jurídicos necessários.

Sertanópolis, 30 de novembro de 2023

| | |
|---|---|
| ANA RUTH SECCO<br>Prefeita Municipal<br>Sertanópolis - Paraná | Heloísa Buzo Máximo Dias<br>Chefe<br>Departamento de Assistência Social<br>Sertanópolis - Paraná |
| Associação Missão Mão Acolhedora<br>Luiz Roberto Massei<br>Presidente | Elisandra Emilia Cardoso Dias<br>CPF nº 059.415.069-88<br>Servidora Municipal<br>Sertanópolis – Paraná |
| **TESTEMUNHAS:** | |
| _____<br>Pedro da Silva Reis<br>CPF nº 120.008.189-78<br>Assessor Jurídico<br>Sertanópolis - Paraná | _____<br>Aline Daniele Bordezan de Jesus<br>CPF Nº 008.957.139-85<br>Chefe da Divisão de Convênios e Subvenções<br>Sertanópolis - Paraná |

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**26ED53E8

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº 251, DE 30/11/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.299 de 29/11/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

18.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO

18.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas

18.020.10.000.0000.0.000. Saúde

18.020.10.122.0000.0.000. Administração Geral

18.020.10.122.0002.0.000. Apoio Administrativo

18.020.10.122.0002.2.239. Contribuir com o PASEP

- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS

22 - 3.3.90.47.00.00 1303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 20.000,00

**Total da Suplementação: 20.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação Orçamentatária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica

20.020.10.000.0000.0.000. Saúde

20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica

20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS

- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS

73 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

**Total da Redução: 20.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 30 de Novembro de 2023.

***ANA RUTH SECCO***

Prefeita Municipal

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***

Diretora Superintendente

Serviço Municipal de Saúde –SERMUSA

***SUELY ROQUE DE SOUZA***

Diretora Do Departamento de Fazenda

Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**792BF11B

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº 252, DE 30/11/2023**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.300 de 29/11/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 197.042,00 (cento e noventa e sete mil e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.030.10.000.0000.0.000. Saúde

20.030.10.302.0000.0.000. Assistencia Hospitalar e Ambulatorial

20.030.10.302.0006.0.000. Atenção de Média Alta Complexidade

20.030.10.302.0006.2.226. Manter os Serviços Médicos Hospitalar - HSL

- 4.0.00.00.00.00 1496 DESPESAS DE CAPITAL

- 4.4.00.00.00.00 1496 INVESTIMENTOS

- 4.4.90.00.00.00 1496 APLICAÇÕES DIRETAS

- 4.4.90.52.00.00 1496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 197.042,00

**Total da Suplementação: 197.042,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadaçaõ, conforme Portaria GM/MS nº 790/2023, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 30 de novembro de 2023.

***ANA RUTH SECCO***

Prefeita Municipal

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***

Diretora Superintendente

Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

***SUELY ROQUE DE SOUZA***

Diretora Do Departamento de Fazenda

Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**5B0F61A0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**
**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

**ASSUNTO:** Aquisição de papel timbrado, tam. 21 x 29,7cm – papel offset 90g comercial, impressão 4 x 0 cores, chapa CTCc, acab. Refile, pacote com 500 folhas, quantidade a ser contratada 6.000 (seis mil) e pasta em papel 32,5 x 47cm, offset 180g, s/ impressão, acabamento refile, vinco e dobra, pacote com 250 folhas, quantidade a ser contratada 1.000 (mil).

**REQUERENTE:** Câmara Municipal de Sertanópolis.

O presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;

Considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para a Aquisição de papel timbrado, tam. 21 x 29,7cm – papel offset 90g comercial, impressão 4 x 0 cores, chapa CTCc, acab. Refile, pacote com 500 folhas, quantidade a ser contratada 6.000 (seis mil) e pasta em papel 32,5 x 47cm, offset 180g, s/ impressão, acabamento refile, vinco e dobra, pacote com 250 folhas, quantidade a ser contratada 1.000 (mil).

**DECIDE**

Tendo como princípio o interesse do Legislativo Municipal, e com fundamento no art. 74 e 75, I e II, do Estatuto Licitatório (Lei 14.133/2021). Dispensar licitação para a Aquisição de papel timbrado, tam. 21 x 29,7cm – papel offset 90g comercial, impressão 4 x 0 cores, chapa CTCc, acab. Refile, pacote com 500 folhas, quantidade a ser contratada 6.000 (seis mil) e pasta em papel 32,5 x 47cm, offset 180g, s/ impressão, acabamento refile, vinco e dobra, pacote com 250 folhas, quantidade a ser contratada 1.000 (mil). Sendo a empresa fornecedora: Barbieiri e Bersaneti LTDA- ME, CNPJ nº 85512804/0001-22. Levando-se em consideração o menor valor, sendo o valor total da aquisição de R$ 1730,00 (mil setecentos e trinta reais).

Sertanópolis, 30 de novembro de 2023.

***ANDERSON REIS RODRIGUES***

Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Silvio Aparecido de Andrade
**Código Identificador:**16EF3E53

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**
**ADITIVO Nº-01/2023 - CONTRATO Nº-07/2023**

ADITIVO Nº 01/2023

**CONTRATO Nº 007/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE MOBILIÁRIOS DE USO DA CÂMARA MUNICIPAL – CADEIRAS, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA LENGYEL MARTINS 83179380934 CNPJ 20.291.730/0001-04.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, estado do Paraná, sito à Rua Souza Naves, nº 504, inscrita no CNPJ/ MF nº 78.318.169.034/0001-81, neste ato representada por seu presidente, senhor **ANDERSON REIS RODRIGUES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, estado do paraná, à Rua Pernambuco, nº 135, portador da cédula de identidade registro geral nº 35537055-4/SSP, inscrito no CPF (MF) sob n º 217.433.468-24, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa LENGYEL MARTINS 83179380934, situada à Rua Pio XII Centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP´86.170. pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF 20.291.730/0001-04, neste ato representada pelo senhor LENGYEL MARTINS**,** portador do RG nº 57601647 SESP/PR e inscrito no CPF nº 831.793.809-34 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato administrativo, para todos os fins e efeitos.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – QUANTIDADE**

**1.1** Convencionam as partes a aditiva a quantia de 14 (quatorze) unidades de cadeiras fixas, a serem, reformadas recebendo uma nova capa em courvin bordado Uruguai, acoplado diamante, original, sendo inclusa todas as demais despesas necessárias.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – DO ADITIVO**

**2.1** Pelo fornecimento do objeto do presente aditivo de contrato, a Câmara Municipal de Sertanópolis pagará a CONTRATADA a importância de R$ 3.094,00 (três mil e noventa e

quatro reias), que correspondem a 14 unidades a R$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) cada.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, e com o presente aditivo ao contrato nº 07/2023, dispensa 07/2023, passa a totalizar a quantia de reforma de 85 (oitenta e cinco) cadeiras, no valor unitário de R$ 221,00 (duzentos e vinte reais), totalizando-se assim R$ 18.785,00 (dezoito mil setecentos e oitenta e cinco) reais, obedecidos os limites previstos no artigo 125 da Lei 14133/2021.

E por estarem juntos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 28 de novembro de 2023

***ANDERSON REIS RODRIGUES***

Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis

Contratante

***LENGYEL MARTINS 831793809-34***

CPF: 831.793.809-34

Resentante Legal

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

SILVIO APARECIDO DE ANDRADE

CPF 147.437.258-95

MARIA FERNANDA TRENTINI

CPF 111.782.129-39

**Publicado por:**
Silvio Aparecido de Andrade
**Código Identificador:**9E0CB22F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2023**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

**CONTRATADO: P.O.S. SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS**, CNPJ Nº 38.287.333/0001-16

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, LIMPEZA E REGULAGEM.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**INÍCIO:** 28 DE NOVEMBRO DE 2023

**TÉRMINO: 28** DE NOVEMBRO DE 2024

**EMBASAMENTO LEGAL:** DISPENSA 95/2023

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 DE NOVEMBRO DE 2023

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***FLÁVIO MARCELINO FANTIN***

Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**E468CB02

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021**

**TOMADA DE PREÇO SOB Nº 05/2021**

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS**, **CONTRATO Nº 035/2021**, ASSINADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021, OBJETO DA **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **HICONCI HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 76.938.877/0001-90, SITUADA NA RODOVIA PR 317, SAÍDA PARA ASTORGA, Nº 7990, PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGÁ/PR, CEP 87035-510, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **HÉLIO EDYS DELMUTTI COSTA CURTA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 675.017 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 160.919.909-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NEO ALVES MARTINS, Nº 3051, APARTAMENTO 41, ZONA 01, CEP 87013-060, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR.

**Cláusula Primeira.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 35/2021, para prorrogá-lo até a data de **01 de março de 2024**.

**Cláusula Segunda**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de novembro de 2023.

| ***FLÁVIO MARCELINO FANTIN*** | ***HÉLIO EDYS DELMUTTI COSTA*** |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Débora Maria Meassi Bavati<br>CPF 036.991.189-08 | Ellen Cristina de Souza Piotto<br>CPF 032.944.429-80 |

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**20D544AD

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

***AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023***

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 de dezembro de 2023, às** 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 29/2023 na modalidade Pregão Eletrônico**. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@ sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto: contratação de empresa especializada para atuação de médicos

clínico geral e pediatra nas unidades básicas de saúde do serviço municipal

de saúde, conforme os quantitativos e descrições das atividades a serem

desenvolvidas.

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***

Diretora Superintendente do Sermusa.

**Publicado por:**
Lindinalva de Andrade Moura
**Código Identificador:**A8F8A190

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

**CONTRATADA: PHARMACOPEIA FARMACIA LTDA,** inscrita no CNPJ 81.213.241/0001-10.

**OBJETO:** Aquisição de medicamento para atender demanda dos pacientes judiciais do Serviço Municipal de Saúde.

**VALOR:** R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de novembro de 2023.

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***

Diretora Superintendente

**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
**Código Identificador:**CE4D3927

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

**CONTRATADA: JEB´S SPORTS LTDA,** inscrita no CNPJ 79.058.590/0001-63.

**OBJETO:** Aquisição de medalhas e troféus para a semana do Projeto Reciclar parceria com a Educação e setor de epidemiologia (prevenção de dengue) do Serviço Municipal de Saúde.

**VALOR:** R$ 1.966,42 (um mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de novembro de 2023.

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***

Diretora Superintendente

**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
**Código Identificador:**E77A5F8B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 088/2023 DE: 30/11/2023**

**SÚMULA**: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica alterado o Decreto 067/2022 de 18 de novembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de novembro de 2023, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

***PAULO HORN***

Prefeito

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**2237E4C3

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **15/12/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MAIOR DESCONTO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (EXCETO PARTE ELÉTRICA), DESTINADAS À FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA***"*.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 01/12/2023 até dia 15/12/2023 às 08h:30min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/12/2023, às 09h:00min

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15/12/2023, às 09h:10min.

**LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).**

Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 30 de novembro de 2023.

***PAULO HORN,***

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**9683C732

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2023**

O Município de Tapira/PR torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e as especificações do edital, visando à **AQUISIÇÃO DE UMA VAN, MODIFICADA COMO AMBULANCIA TIPO B PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Limite para acolhimento das propostas de preços: até às 08:30 horas do dia 13/12/2023. **Início da disputa as 09:00 horas**. Valor máximo é de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.tapira.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Tapira/PR, 30 de Novembro de 2023.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Edner Joao Peres da Silva
**Código Identificador:**C0EF423B

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

O MUNICÍPIO DE TAPIRA, torna público que às 11:00 horas do dia 13 de dezembro de 2023, na plataforma do sistema da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto | Quantidade | Valor Total (R$) | Prazo (Dias) |
|---|---|---|---|
| Minicarregadeira | 1 | 450.666,67 | 180 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Edner João Peres da Silva, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3679-8000 - E-mail licitacao@tapira.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://bllcompras.com, das 08:00 às 1800 horas.

**Tapira**, 30 de Novembro de 202023.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Edner Joao Peres da Silva
**Código Identificador:**AA500AAC

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2023**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo: R$ 29.139,38 (vinte e nove mil cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão –** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 13 de Dezembro de 2023 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital –** A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 30 de Novembro de 2023.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Edner Joao Peres da Silva
**Código Identificador:**93B4DF1C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023

Processo de Dispensa de Licitação 27/2023.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Instalação de infraestrutura para ares-condicionados.

Finalidade: Pública.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Débora Totti Camargo.

CNPJ: 38.376.867/0001-19.

Valor: R$ 11.411,01.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotações Orçamentárias: MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 30 de novembro de 2023.

***CARLOS ALBERTO GORTE,***

Presidente.

**Publicado por:**
Juliano Sluçarz
**Código Identificador:**455E8579

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 91/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 12KG.**, para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares.

**CONTRATADA: MERCADOMOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ 77.500.049/0001-38, com sede em Av. Visconde de Taunay, n° 585, Centro, CEP: 84.010-760, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná

**Valor Total: R$ 1.899,90 (Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

**Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.**

Teixeira Soares, 28 de novembro de 2023.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

Prefeito Municipal

***JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA***

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**E38B6844

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGIA DIVERSOS, PARA USO E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA E DOS SERVIÇOS DE ROTINA DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR**, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

**DATA**: 18/12/2023. **HORA:** 08:30 Horas.

**LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br** "**Acesso Identificado**".

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 01 de dezembro de 2023.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

Prefeito Municipal

***JACIEL VIEGANDT***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**721DEB75

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

**ADJUDICADA: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 34.680.592/0001-51, Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 01 SL B, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020.

**Valor total: R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Antônio Benônimo Rodrigues

portador do CPF 077.713.438-13,.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2023.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**6D5EAEF3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

**ADJUDICADA: CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 42.587.791/0001-48, Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, CIC, Curitiba/PR CEP: 81.460-140.

**R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Antônio Benônimo Rodrigues

portador do CPF 077.713.438-13,.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2023.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**A4673533

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

**ADJUDICADA: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.236.144/0001-05, AV. MARGINAL 2775-B PQ INDUSTRIAL III, CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS, PARANÁ, CEP: 84.940-000.

**R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Antônio Benônimo Rodrigues

portador do CPF 077.713.438-13,.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2023.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**0943E766

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

**ADJUDICADA: FL MILKIEVICZ – LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 37.282.550/0001-50, Rua Bronislau Wronski, nº 1400, CEP: 84560-000 cidade Rio Azul Estado/PR.

**R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Antônio Benônimo Rodrigues

portador do CPF 077.713.438-13,.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2023.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**A481C622

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

**ADJUDICADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 21.971.041/0001-03RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, SALA A, ARAÇATUBA/SP, CEP. 16075-370.

**R$ 7.504,00 (sete mil, quinhentos e quatro reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Antônio Benônimo Rodrigues

portador do CPF 077.713.438-13,.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2023.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**9A7DF361

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

**ADJUDICADA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 31.030.858/0001-22, RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, SL 04, IMIGRANTES, TURVO/SC, CEP: 88.930-000.

**R$ 651,92 (seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Antônio Benônimo Rodrigues

portador do CPF 077.713.438-13,.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2023.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**34BFD8B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

**ADJUDICADA: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.925.642/0001-03estabelecida na RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO Nº 616 – SANTANA, GUARAPUAVA/PR, CEP: 85070-200.

**R$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Antônio Benônimo Rodrigues

portador do CPF 077.713.438-13,.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2023.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**ADD4B982

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

**ADJUDICADA: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 33.813.237/0001-40estabelecida na AV.DUQUE DE CAXIAS, Nº179, CENTRO, LUNARDELLI-PR, CEP 86935-000.

**R$ 6.746,96 (seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Antônio Benônimo Rodrigues

portador do CPF 077.713.438-13,.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2023.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**FA6FA7F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

**ADJUDICADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.299.558/0001-69, Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220.

**R$ 9.595,00 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Antônio Benônimo Rodrigues

portador do CPF 077.713.438-13,.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2023.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**ABC2C99E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E**

**PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

**ADJUDICADA: PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 85.515.542/000150, AV. SÃO JOÃO SL 04-VILA ZANIN N°1189 CEP: 86730-000 ASTORGA – PARANÁ.

**R$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Antônio Benônimo Rodrigues

portador do CPF 077.713.438-13,.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2023.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**DEEB665D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

**ADJUDICADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 27.074.498/0001-93, Av Presidente Vargas, 280 – SL 01 – Bairro Floresta – Maravilha – SC, CEP 89874-000.

**R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Antônio Benônimo Rodrigues

portador do CPF 077.713.438-13,.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2023.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**1B2825AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

**ADJUDICADA: SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.049.309/0001-00, Rua Minas Gerais, 411 Garça/SP CEP 17400-094.

**R$ 9.435,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Antônio Benônimo Rodrigues

portador do CPF 077.713.438-13,.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2023.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**09AEECEC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

**ADJUDICADA: STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ Nº 32.597.474/0001-59, Rua Nova Esperança, 976, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP: 83324-400.

**R$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Antônio Benônimo Rodrigues

portador do CPF 077.713.438-13,.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2023.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**5C658200

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

**ADJUDICADA: TECH-SUL Medical Indústria e Comercio LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.831.246/0001-85, Rua Nelson Espindola, n° 138 – Bairro: Centro, Cidade Barra Velha, CEP: 88.390-000.

**R$ 4.606,00 (quatro mil, seiscentos e seis reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Antônio Benônimo Rodrigues

portador do CPF 077.713.438-13,.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2023.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**B658EF3D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

**ADJUDICADA: VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.422.196/0001-51, Rua: AV NELSON CARDOSO 309 SL 1025 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO -RJ CEP:22730-000.

**R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Antônio Benônimo Rodrigues

portador do CPF 077.713.438-13,.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2023.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**57319E32

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

**ADJUDICADA: V.L. FUZETI – COMERCIAL**, inscrita no CNPJ 05.523.731/0001-35, Av. Espirito Santo, nº 570 - Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana, Paraná, CEP 86804-370.

**R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Antônio Benônimo Rodrigues

portador do CPF 077.713.438-13,.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2023.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**372C2E73

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÕNICO 67/2023**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

**1) Brasil Devices Equipamentos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 34.680.592/0001-51, Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 01 SL B, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020.

**R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).**

**2) CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 42.587.791/0001-48, Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, CIC, Curitiba/PR CEP: 81.460-140.

**R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).**

**3) DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 47.236.144/0001-05, AV. MARGINAL 2775-B PQ INDUSTRIAL III, CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS, PARANÁ, CEP: 84.940-000.

**R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

**4) EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.813.237/0001-40estabelecida na AV.DUQUE DE CAXIAS, Nº179, CENTRO, LUNARDELLI-PR, CEP 86935-000.

**R$ 6.746,96 (seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).**

**5) FL MILKIEVICZ – LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 37.282.550/0001-50, Rua Bronislau Wronski, nº 1400, CEP: 84560-000 cidade Rio Azul Estado/PR.

**R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

**6) K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 21.971.041/0001-03RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, SALA A, ARAÇATUBA/SP, CEP. 16075-370.

**R$ 7.504,00 (sete mil, quinhentos e quatro reais).**

**7) MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.030.858/0001-22, RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, SL 04, IMIGRANTES, TURVO/SC, CEP: 88.930-000.

**R$ 651,92 (seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).**

**8) OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.925.642/0001-03estabelecida na RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO Nº 616 – SANTANA, GUARAPUAVA/PR, CEP: 85070-200.

**R$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).**

**9) PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.299.558/0001-69, Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220.

**R$ 9.595,00 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais).**

**10) PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 85.515.542/000150, AV. SÃO JOÃO SL 04-VILA ZANIN N°1189 CEP: 86730-000 ASTORGA – PARANÁ.

**R$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais).**

**11) REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 27.074.498/0001-93, Av Presidente Vargas, 280 – SL 01 – Bairro Floresta – Maravilha – SC, CEP 89874-000.

**R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).**

**12) SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.049.309/0001-00, Rua Minas Gerais, 411 Garça/SP CEP 17400-094.

**R$ 9.435,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).**

**13) STOKMETAL INDUÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 32.597.474/0001-59, Rua Nova Esperança, 976, Emiliano Perneta

Pinhais/PR, CEP: 83324-400.

**R$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais).**

**14) TECH-SUL Medical Indústria e Comercio LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.831.246/0001-85, Rua Nelson Espindola, n° 138 – Bairro: Centro, Cidade Barra Velha, CEP: 88.390-000.

**R$ 4.606,00 (quatro mil, seiscentos e seis reais).**

**15) VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.422.196/0001-51, Rua: AV NELSON CARDOSO 309 SL 1025 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO -RJ CEP:22730-000.

**R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**

**16) V.L. FUZETI – COMERCIAL**, inscrita no CNPJ 05.523.731/0001-35, Av. Espirito Santo, nº 570 - Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana, Paraná, CEP 86804-370.

**R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de novembro de 2023.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**E1B2F398

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 206/2022**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

OBJETO DO CONTRATO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: RAP RIBAS & RIBAS LTDA, inscrita no CNPJ 07.329.314/0001-81, com sede na Rua Arthur Gomes Machado, nº 1222, vila rio branco, CEP: 84172-460, na cidade de Castro/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, Prorroga o prazo de vigência e execução do contrato nº143/2022, que tem como objeto a Execução de obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ, conforme Edital de CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 e anexos. O prazo de final de execução passa a ser até o dia 02 de junho de 2024 e o prazo de vigência fica estendido até o dia 02 de junho de 2024, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório

Teixeira Soares-PR, 05 de novembro de 2023.

***LUCINEI CARLOSTHOMAZ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**FDB1F52A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**ADENDO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2023**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

ADENDO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2023

A Comissão Especial do PSS, nomeada pelo Decreto nº 1840/2023, de 20 de novembro de 2023, com vistas à necessidade de alteração do artigo 10.2.9, no uso de suas atribuições legais:

1º No artigo 10.2.9, onde se lê: "*CNH com EAR ( Exercício de Atividade Remunerada) para os cargos 10,11,12 e 13*", leia-se: "**CNH com EAR ( Exercício de Atividade Remunerada) para os cargos 09, 10, 11 e 12**.

2º Fica alterado o cargo 01 – Agente Comunitário de saúde:

**Cargo 01 – Agente Comunitário de Saúde**

| Secretarias | Número de vagas |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Saúde<br><br>01 vaga para a área e micro área da UBS Antonio Pires Pedroso e 03 vagas para a área e micro área da UBS Angelo Serenato | 4 |

Teixeira Soares - Paraná, 30 de novembro de 2023**.**

***ARIELE NEVES***

Presidente da Comissão – PSS

Decreto nº 1.840

***ROSELAINE CERLI VOLMER TULLIO***

Membro da Comissão – PSS

Decreto nº 1.840

***ELIANE MARIA ROOS MATTE***

Membro da Comissão – PSS

Decreto nº 1.840

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**5B1FC02C

**FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
**INEXIGIBILIDADE 01**

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/23**

O **FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna Pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SICAF WEB**, para o RPPS de Teixeira Soares, pelo período de 01 ano, pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I da Lei 8.666/93, incluindo:

- Software operado em plataforma Web, utilizado para cálculos e simulações de benefícios nos RPPSs, relacionando todos os enquadramentos legais previstos na Constituição Federal e legislação subsequente),

- Suporte técnico e assistência técnica via telefone ou internet, pelo período de vigência da licença;

- Possibilidade de emissão pelos usuários de, no mínimo, os seguintes documentos:

a) Relação dos Períodos de Contribuição e Relatório Geral do Tempo de Contribuição para Apuração dos Direitos (Resumo de Tempos), bem como, a Relação das Opções de Benefícios (possíveis e futuros) e todos os cálculos relativo a apuração dos proventos;

b) Certidão de Tempo Consolidada e Demonstrativo de Verbas Transitórias (documentos utilizados no Estado do PR);

c) Demonstrativo da Composição do Tempo de Contribuição;

d) Distribuição de Cotas aos Beneficiários (nos casos de Pensão por Morte);

e) Requerimento de Abono de Permanência;

f) Requerimento para Aposentadoria;

g) Termo de Opção de Benefício;

h) Declaração de não acúmulo do benefício com outras vantagens;

i) Laudo Pericial;

j) Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em Outro Regime de

Previdência Social.

**CONTRATADA**: **COPPINI & CIA LTDA**

CNPJ: 08.729.009/0001-40

VALOR TOTAL: R$ 5.930,00 (Cinco mil novecentos e trinta reais).

Prazo: Licença de 01 ano.

Fundamento Legal: Art. 25, I, Lei 8.666/93

Certidão nº 230912/40.588 – ABES (Associação Brasileira de Software).

Teixeira Soares, 01 de dezembro de 2023

***MARIA INES GUTERVIL WOLSKI***

Diretora Presidente

**Publicado por:**
Lucimara Farago
**Código Identificador:**F50E534D

**FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
**INEXIGIBILIDADE 01**

**RATIFICAÇÃO**

**REFERÊNCIA: INEXIGILIDADE**

**NÚMERO: 01/23**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SICAF WEB**, para o RPPS de Teixeira Soares, pelo período de 01 ano, pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I da Lei 8.666/93.

**CONTRATADA**: **COPPINI & CIA LTDA**

CNPJ: 08.729.009/0001-40

VALOR TOTAL: R$ 5.930,00 (Cinco mil novecentos e trinta reais).

Prazo: Licença de 01 ano.

Fundamento Legal: Art. 25, I, Lei 8.666/93

Certidão nº 230912/40.588 – ABES (Associação Brasileira de Software).

Assim sendo, **RATIFICO,** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para que surta os devidos efeitos legais.

Teixeira Soares, 01 de dezembro de 2023

***MARIA INES GUTERVIL WOLSKI***

Diretora Presidente

**Publicado por:**
Lucimara Farago
**Código Identificador:**FA7F1DB5

**FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

**LICITAÇÃO:Pregão** nº 01/2023

**CONTRATO**: 01/2023

**EMPRESA CONTRATADA:ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**

**C.N.P.J:**04.531.195/0001-57

**OBJETO DO CONTRATO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – RPPS TEIXEIRA SOARES EM REGIME DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 01/2023 DO RPPS DE TEIXEIRA SOARES E SEUS ANEXOS**.**

**OBJETO DO ADITIVO:**PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS E SUPRESSÃO DE VALOR, conforme:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo de Prorrogação, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto PRORROGAR o contrato nº 01-2023, referente a Licitação modalidade Pregão 01-2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para atender o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Teixeira Soares – RPPS Teixeira Soares em regime de Assessoria e Consultoria Atuarial, pelo Processo Licitatório Pregão nº 01/2023 do RPPS de Teixeira Soares e seus ANEXOS, para o próximo exercício (mais 12 meses a partir do vencimento do primeiro exercício), iniciando o novo período em fevereiro de 2024 e findando em janeiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O presente Termo tem por objeto ALTERAR o contrato inicial nº 01-2023 de Prestação de Serviços referente a Licitação modalidade Pregão 01-2023, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para atender o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Teixeira Soares – RPPS Teixeira Soares em regime de Assessoria e Consultoria Atuarial, para o próximo exercício, com a retirada ou supressão do Estudo de Unificação para o novo período, e a redução do número de visitas técnicas presenciais (de 02 anuais para 01 visita técnica anual obrigatória, para apresentação do Cálculo Atuarial), a

manutenção dos demais do Estudo para o Cálculo Atuarial 2024 – DRAA (com base de dados de 2023), incluindo o acompanhamento posterior com Estudos Bimestrais da Base de Dados no exercício de 2024 (acompanhamento atuarial), e a manutenção dos demais serviços, em especial, eventuais estudos de impactos atuariais (até no máximo 02 – dois), quando houverem projetos de lei que envolverem impactos atuariais no Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DO VALOR

Devido a alteração nos serviços, de comum acordo, CONTRATANTE E CONTRADA, conforme Oficio de Renovação em anexo a este termo, vêm por meio deste alterar o Valor Total do Aditivo de Renovação para o próximo período (fevereiro de 2024 a janeiro de 2025), que passa de R$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de 3.475,00 (Três mil quatrocentos e setenta e cinco reais) para R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).

**RATIFICAÇÃO:**As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**FUNDAMENTO:**O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, inciso II e no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA**: 01.12.2023

***MARIA INES GUTERVIL WOSLKI***

Diretora Presidente

**Publicado por:**
Lucimara Farago
**Código Identificador:**DAB5AD49

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 3604/2023**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, exercício financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.736, de 20 de DEZEMBRO de 2022

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica o Fundo de Previdência Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional , o montante de R$ 425.473,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais) no elemento de despesa a seguir.

**ÓRGÃO - 01 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa**

**UNIDADE - 01.001 – Fundo de Previdência Municipal**

**01.001.009.272.0015.9001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**Elemento:** 3.1.9.0.0.1.00.00 – Aposentadoria do RPPS

**Vínculo:** 40 - Regime Próprio de Previdência Social

**Valor:** R$ 425.473,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais)

**Artigo 2º** – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação de acordo com o Parágrafo 1º, II do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 425.473,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais) da receita a seguir:

**Receita:** 1.2.1.5.01.1.1 – Contribuição do Servidor Ativo civil - Principal

**Vínculo:** 40 - Regime Próprio de Previdência Social

**Valor:** R$ 425.473,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais)

**Artigo 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo os seus efeitos retroativos a 30/11/2023.

Município de Terra Boa, aos 30 de novembro de 2023

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**17211F13

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 109-2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo MAIOR DESCONTO, por ITEM.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para consertos das partes hidráulicas e manutenções nos caminhões e máquinas pesadas.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 30.11.2023 através do https://bnc.org.br/

**Data e horário da sessão de abertura: 14.12.2023, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 30 de novembro de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**3766E2DA

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 165/2022 CONTRATO Nº: 497/2022**

**MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **07.884.647 MARCIO CASTILHO DE OLIVEIRA.**" sob CNPJ 07.884.647/0001-72, com sede na RUA PE. TADEU ZIENSKI, 545, ZONA DOIS, TERRA BOA - PR sendo denominado sócio responsável o(a) Sr(a). **MARCIO CASTILHO DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° 033.771.839-30 e cédula de identidade civil RG n° 8.507.941-7, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 165/2022 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 497/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços em fotos e filmagens em eventos do Município de Terra Boa** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 497/2022 até 01 de dezembro de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***

Prefeito Municial

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**5C0EA5DB

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 110-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2023**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo MAIOR DESCONTO, por ITEM.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para consertos e manutenções dos caminhões.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 30.11.2023 através do https://bnc.org.br/

**Data e horário da sessão de abertura: 14.12.2023, às 10h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 30 de novembro de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**7D5F6A19

**LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 99/2023**

Licitação Modalidade: **Pregão No 99/2023**

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de VEÍCULOS de acordo com a Resolução SESA 858/2022, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: UBS Emília Fagundes, UBS Bartira Naves pereira, UBS Lazaro de Matos Rodrigues e UBS Salvador Braulio Molina.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**1) FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 72.358.195/0002-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais).**

Terra Boa, 30 de novembro de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**58435011

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 111-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITARIO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 01.12.2023 através do https://bnc.org.br/

**Data e horário da sessão de abertura: 15.12.2023, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 30 de novembro de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**C7FD6F67

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 112-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2023**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITARIO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços em pintura para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 01.12.2023 através do https://bnc.org.br/

**Data e horário da sessão de abertura: 15.12.2023, às 10h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 30 de novembro de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**C349034C

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 431/2023 REF: PREGÃO N° 162/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** IND.E COM. DE PLACAS BULMARPLAC LTDA., CNPJ nº 80.577.232/0001-46, com sede RUA MARINGA, , não informado, CEP 87055020, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EVANOR MARQUES PEREIRA, CPF: 756.316.879-68, carteira de Identidade nº 18530326.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais de sinalização em atendimento a esta Prefeitura Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 18.352,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e dois reais) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 01 de dezembro de 2023, com vencimento até 30 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de novembro de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**43A1617E

**LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 100/2023**

Licitação Modalidade: **Pregão No 100/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de grama, para atendimento das necessidades de plantio e replantio/reparo nos imóveis públicos (áreas institucionais) do município de Terra Boa e Distrito de Malú.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**1) GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.076.874/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).**

Terra Boa, 30 de novembro de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**7DABA16D

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 800/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 01/12/2023 o Senhor **ALAN FERNANDO NONATO SILVA** portador do CPF 088.417.439-56 para exercer o cargo efetivo de FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de novembro de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***

Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***

Secretário de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**7A1648AD

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 801/2023**

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2023 – PSS 02/2023, de 10 de agosto de 2023 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2023, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a desistência da candidata MICHELLE FERREIRA DE SA, convocada através da Portaria N° 798/2023,

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 9.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 – PSS 02/2023:

**Cargo: ENFERMEIRO**

| Nome |
|---|
| JOSIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA |

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de novembro de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***

Prefeito do Município

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**31A4CE49

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 520/2023**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **ADAO BEIJAMIM DA SILVA,** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ADAO BEIJAMIM DA SILVA,** matrícula Nº 719, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (MASC), referente ao período aquisitivo** de 01/08/2020 a 31/07/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **01/12/2023 a 30/12/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (30/11/2023).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**D44806E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 521/2023**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **MARCOS PAULO MARTIN PEREIRA,** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **MARCOS PAULO MARTIN PEREIRA,** matrícula Nº 12395, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DIV. LIMP. PÚBLICA referente ao período aquisitivo** de 01/01/2022 a 31/12/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **01/12/2023 a 30/12/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (30/11/2023).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**EB9A7D0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 522/2023**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS,** matrícula Nº 893, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEM.,** referente ao período aquisitivo de 10/04/2021 a 09/04/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **01/12/2023 a 30/12/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (30/11/2023).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**77DDE587

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 523/2023**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SIDIANE

MENDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SIDIANE MENDES DA SILVA,** matrícula Nº 1066, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **01/12/2023 a 10/12/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (30/11/2023).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**F345C56A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 460/2023**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**DE OUTRO LADO: M D G COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **19.423.875/0001-24**.

**DOMICÍLIO:** RUA JOSÉ FRARON, 1811 - CEP: 85503320 - BAIRRO: FRARON, Pato Branco/PR.

**OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos e caixas térmicas para os departamentos de saúde,** Pregão N° 111/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/11/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ **21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

M D G Comercial LTDA.

***EGON PAULO GRAMS***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**D31769B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 462/2023**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**DE OUTRO LADO: W KUSIAK**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **18.246.125/0001-61**.

**DOMICÍLIO:** RUA ANTÔNIO JOÃO, 877 - CEP: 87710020 - BAIRRO: JARDIM SÃO JORGE, Paranavaí/PR.

**OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviços e locação de som, palco, iluminação, telão, tenda e banheiro químico,** Pregão N° 115/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/11/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ **220.654,04 (Duzentos e Vinte Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quatro Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

W Kusiak

***WAGNER KUSIAK***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**E140DF63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 439/2023**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**DE OUTRO LADO: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **00.467.916/0001-56**.

**DOMICÍLIO:** RUA MAXIMINO ZANON, 401 - CEP: 82510250 - BAIRRO: BACACHERI, Curitiba/PR.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos e microscópios e fornecimento das peças para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das UBS, da Unidade Odontológica Móvel e equipamentos do laboratório municipal,** Pregão N° 80/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 21/11/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ **29.787,86 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos Para Laboratório LTDA

***MICHEL AOUNI NASSER***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**9FCC1AF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2023**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **76.807.353/0001-60**.

**DOMICÍLIO:** RODOVIA PR 466 KM 98,3, SN - CEP: 86860000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL JARDIM ALER, Jardim Alegre/PR.

**OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Avenida Liberdade,** do Tomada de preços 10/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/11/2023.

**VALOR TOTAL: R$ 534.458,43** (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos).

**VALOR CAUÇÃO 5%: R$ 26.722,92** (Vinte e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias,** a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 29/11/2023 (vinte e nove dias de novembro de 2023).

Município de Terra Rica

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

Contratante

Usinagem Vale do Ivaí

***RENATO COSTA FARIAS***

Contratado

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**C63CAF83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 582/2023**

**SÚMULA:** EXONERA A PEDIDO A SENHORA **VANIA RODRIGUES DE SOUZA BRITO,** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** Fica **EXONERADA** a pedido a Sra. **VANIA RODRIGUES DE SOUZA BRITO,** ocupante do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - PSS,** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 016/2023, a partir de 01 de Dezembro 2023.

**Artigo 2º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (30/11/2023).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**585DA659

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 583/2023**

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SENHORA MARCILENE LOURENÇO PARDIN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** Fica **EXONERADA** a pedido a Sra. **FABIANA LOURENÇO PARDIN,** ocupante do cargo temporário de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS,** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 021/2022, a partir de 01 de Dezembro 2023.

**Artigo 2º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (30/11/2023).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**311E66EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 584/2023**

**SÚMULA**: EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL SRA. **KELLEN PRISCILA MACHADO,** DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA A PEDIDO,** a servidora público municipal Sra**. KELLEN PRISCILA MACHADO**, matrícula nº 12875, do cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 01 de Dezembro de 2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (30/11/2023)**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**EFEFF1A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 585/2023**

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA LILIANE VENANCIO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** a senhora Sra. **LILIANE VENANCIO SANTOS,** portadora do CPF nº 038.752.389-82, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir de 01 de Dezembro de 2023.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (30/11/2023).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**5CB4D78E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 586/2023**

**SÚMULA:** NOMEIA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE TERRA RICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**D E C R E T A:**

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a **SUPLENTE** Sra. **KELLEN PRISCILA MACHADO** para compor o Conselho Tutelar de Terra Rica, Estado do Paraná, de acordo com o resultado da eleição realizada no dia 06/10/2019 e respeitando a ordem de classificação da mesma.

Artigo 2°. - A nomeação mencionada no artigo anterior dá-se pelo fato da conselheira titular Sra. **MARA LUCIA TERCIOTI PRADO,** encontra-se em férias no período.

Artigo 3°. - A presente nomeação dá-se em caráter excepcional e por tempo determinado, iniciando seus efeitos em 01/12/2023.

Artigo 4º. - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (30/11/2023).***

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**FDD8733D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2023**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: WILLIAN TOLEDO PEREIRA CLINICA MÉDICA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.343.591/0001-56**.

**DOMICÍLIO:** RUA PADRE EDUARDO ROQUE BASSIL, 1123 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

**OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor.**

**Conforme Chamada Pública 04/2023,** do Processo inexigibilidade 9/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/04/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ **38.347,20 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 07 de novembro de 2023

Município de Terra Rica

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

Contratante

Willian Toledo Pereira Clinica Médica

***WILLIAN TOLEDO PEREIRA***

Contratado

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**1A377FBA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL**

**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)**

**Delegação de Atribuição – Lei n° 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC N° 42/2003**

**MUNICÍPIO - TERRA ROXA – PR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 30 de novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196/2005, e tendo em vista o disposto pela Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[rem], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) passivo(s) | | |
|---|---|---|
| Nome Completo/Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| CELSO PASCOAL GIACOMIN | 229.333.281-00 | 7921/00109/2023 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---|
| Nome: Haroldo Brehm<br><br>Cargo: Secretário Municipal de Finanças/57032013 | Matrícula: 02542901<br><br>Assinatura |

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**F113D7AC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**VETO N° 04/2023 - AUTOGRAFO DE LEI LEGISLATIVO N° 12/2023**

**VETO N° 04/2023 AO AUTÓGRAFO DE LEI LEGISLATIVO Nº 12/2023**

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto no artigo 37, §2º e no inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município, que o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA –PR**, **VETA** integralmente, o Autógrafo de Lei Legislativo nº 12/2023, que tem por objeto dispor sobre a publicação das emendas parlamentares no site oficial da Prefeitura Municipal de Terra Roxa.

Sem embargo dos louváveis propósitos que motivaram a iniciativa do legislador com a matéria, objeto da Preposição de Lei em análise, em consulta à legislação aprovada verifica-se que o Município não detém de instrumentos jurídicos e de recursos técnicos para a sua implementação, razão pela qual, vejo-me compelido a negar sanção ao referido Autógrafo legislativo, manifestando pelo veto que passa a ser justificado abaixo:

**RAZÕES DE VETO:**

Analisando a Proposição do Autógrafo de Lei nº 12/2023, com a preocupação de respeitar a constitucionalidade dos atos administrativos, e prever responsabilidades na gestão municipal, entende-se por bem adotar a medida do VETO, amparado pelo disposto no artigo 66, VI da Lei Orgânica municipal.

Inicialmente, trata-se de matéria que dispõe de publicação de emendas destinadas ao município que devem ser publicadas no site oficial da prefeitura, de modo a informar o nome do parlamentar responsável, valor destinado pela emenda, projeto ou programa contemplado pela emenda, justificativa para a destinação dos recursos, período de vigência, eventuais contrapartidas e prestação de contas dos recursos recebidos.

Tratam-se de informações que já encontram-se disponibilizadas no Portal da Transparência municipal, através de informações governamentais que são alimentadas pelos destinatários das emendas. Trazer responsabilidades pessoais ao gestor público de referidas informações, através de lei municipal representa um verdadeiro risco considerando tratar-se de informações que demandam instrumentalidade no sistema do Município, servidores responsáveis, dentre outros.

As emendas parlamentares federais ou estaduais dos Deputados ou Senadores relacionadas ao interesse temático e eleitoral de cada parlamentar encontram-se dispostas nas respectivas constituições. Ainda, as diretrizes, percentuais e demais orientações para a execução das emendas, são regulamentadas e instituídas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias anuais dos respectivos entes federados.

Outrossim, no que se refere as publicações, informatizações e plataformas onde devem ser disponibilizados os recursos, valores, programas, prazos de execução e vigência, contrapartidas, prestação de contas, etc, são normatizadas por portarias interministeriais, pelas secretarias de Estado, normas e orientações do Tribunal de Contas, do qual existem obrigatoriedade a serem cumpridas e disponibilizadas ao público em plataformas de acessos livres nos Portais de Transparência do Município, através de links diretos nos sites governamentais.

Desta forma, também atuam os Estados e a União, através de Portal da Transparência, Transferegov, Gov.br, Portal dos Municípios do Paraná; Ministério da Saúde, Tribunal de Contas, dentre outros, revelando-se temerosa a criação de novas informações para o que já existe disponibilizado em meios exigidos pela legislação estadual e federal, proveniente dos entes concedentes das emendas parlamentares.

**Pelo Exposto**, vimos apresentar VETO ao Autógrafo de Lei nº 12/2023, aprovada pelo Legislativo, por ser em alguns aspectos CONTÁRIOS AO INTERESSE PÚBLIO, que podem comprometer a administração pública, responsabilizar gestores de modo desnecessário nos termos das razões de veto constante acima.

Publiquem-se as presentes Razões de Veto no Diário Oficial do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, aos 30 de novembro de 2023.

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**F2E78A2E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 016/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N° 016/2023**

**Súmula:** Aprova o Demonstrativo Sintético Anual 2022 da Secretaria de Assistência Social, o qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2022.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS por meio da Resolução 109/2009.

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 30 de novembro de 2023, sob a ata n° 074/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual 2022 da Secretaria de Assistência Social de Terra Roxa-PR, o qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2022.

**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 30 de novembro de 2023.

***MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA***

Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**7DF3767B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 15/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N° 015/2023**

**Súmula:** Aprova a alteração no Demonstrativo Sintético Anual 2021 da Secretaria de Assistência Social - Prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2021.

CONSIDERANDO o Processo nº: 71000.021410/2023-37 - solicitação do ofício nº 5312 e 5313/2023/SNAS/SGFT/DEFNAS/CGPC-ANPC,

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 30 de novembro de 2023, sob a ata n° 074/2023,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Aprovar a alteração no Demonstrativo Sintético Anual 2021 da Secretaria de Assistência Social de Terra Roxa-PR, prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2021, do Processo nº: 71000.021410/2023-37.

**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 30 de novembro de 2023.

***MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA***

Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**754965A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX. N° 036/2023**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 15630/2023 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 36/2023, Processo Administrativo nº 234/2023, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO) CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS;ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. , o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

| Fornecedor | Itens Vencedores |
|---|---|
| 1242636 - MONTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 1.1, 1.2, 1.5. |

Terra Roxa, 30 de novembro de 2023.

***PAULO CESAR FARIAS***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**9D2A85D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 543/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2023

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 30 de novembro de 2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: MONTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.900.649/0001-43, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO RICARDO MONTINI NUNES, Administrador, portador do RG/CI nº 10482187-1 e no CPF/MF nº 094.701.979-09, com endereço à Rua 21 DE ABRIL, 1082, CENTRO - 85.950-000, Palotina - PR.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO) CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS;ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 294.117,60 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.1, 1.2, 1.5.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**638943B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**AVISO ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023**

**MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023**

COMUNICAMOS que houve alteração do Edital Anexo I - Termo de Referência, Item 1.3.1, do Pregão Eletrônico nº 125/2023, cujo objeto é: **Aquisição Eventual e Futura de Kits de Materiais Pedagógicos para Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino e Escola conveniada do Município de Terra Roxa-PR**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 30 de novembro de 2023.

***MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA***

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**7578C4AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 123/2023**

Compras e Contratos

Termo Adjudicação - Lotes

Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2023 Nro Minuta: 263 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta

- Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 263Termo de Adjudicação

Processo n°: 219/2023

Licitação n°: 123/2023

Modalidade: 6 - Pregão

Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Veterinários na Área de Clinica e Cirurgia de Pequenos Animais para a Realização de Castração em Cães e Gatos, Aquisição de Medicamentos, Leitora de microchip e Transponder Agulhado, para Utilização no Programa de Castração do Município de Terra Roxa – PR Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

| Vencedores | |
|---|---|
| Nome | Itens |
| RAMPIM & SUGUIURA LTDA | 1, 3, 4, 5, 7, 18 |
| R$148.168,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e sessenta e oito reais) | |
| ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP | 9 |
| R$2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais) | |
| F LATRONICO | 2, 6, 8 |
| R$156.732,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e trinta e dois reais) | |
| LOGTEC PRODUTOS AGROPECIARIOS EIRELI EPP | 15, 16 |
| R$11.300,00 (onze mil e trezentos reais) | |
| CAT DOG ATACADO LTDA | 10, 22, 24, 25 |
| R$12.010,70 (doze mil, dez reais e setenta centavos) | |
| VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 19, 21, 23 |
| R$2.127,50 (dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) | |

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 30 de novembro de 2023.

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**FF50C6BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 123/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 30 de novembro de 2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: RAMPIM & SUGUIURA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.873.307/0001-74, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CAMILA TAVARES RAMPIM, Administrador, portador do RG/CI nº 8.579.851-0 e no CPF/MF nº 057.181.019-57, com endereço à Avenida DA SAUDADE, 539, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Veterinários na Área de Clinica e Cirurgia de Pequenos Animais para a Realização de Castração em Cães e Gatos, Aquisição de Medicamentos, Leitora de microchip e Transponder Agulhado, para Utilização no Programa de Castração do Município de Terra Roxa - PR.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 148.168,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e sessenta e oito reais), condições estas do

1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 3, 4, 5, 7, 18.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**613FFE09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 123/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 30 de novembro de 2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.432.445/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO, Administrador, portador do RG/CI nº 18.424.177-7 e no CPF/MF nº 159.819.898-07, com endereço à Avenida Dom Camine Rocco, , Jardim Tangará - 13.568-120, São Carlos - SP.

**OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Veterinários na Área de Clinica e Cirurgia de Pequenos Animais para a Realização de Castração em Cães e Gatos, Aquisição de Medicamentos, Leitora de microchip e Transponder Agulhado, para Utilização no Programa de Castração do Município de Terra Roxa - PR.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 9.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**4B22EAD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 123/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 30 de novembro de 2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: F LATRONICO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.995.701/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDO LATRONICO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 036.196.399-81, com endereço à Rua JOSE TEIXEIRA ERVILHA, 765, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Veterinários na Área de Clinica e Cirurgia de Pequenos Animais para a Realização de Castração em Cães e Gatos, Aquisição de Medicamentos, Leitora de microchip e Transponder Agulhado, para Utilização no Programa de Castração do Município de Terra Roxa - PR.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 156.732,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e trinta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 2, 6, 8.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**2F03C390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2023**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 123/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 30 de novembro de 2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: LOGTEC PRODUTOS AGROPECIARIOS EIRELI EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.478.639/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANIELA LONDE RABELO TAVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 4877053 e no CPF/MF nº 024.776.781-67, com endereço à Rua DR. GIL LINO, , SETOR COIMBRA - 74.884-563, Goiânia - GO.

**OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Veterinários na Área de Clinica e Cirurgia de Pequenos Animais para a Realização de Castração em Cães e Gatos, Aquisição de Medicamentos, Leitora de microchip e Transponder Agulhado, para Utilização no Programa de Castração do Município de Terra Roxa - PR.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 15, 16.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**BE5DEFC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 123/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 30 de novembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CAT DOG ATACADO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.386.357/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABIANO TITONI, Administrador, portador do RG/CI nº 2393020 e no CPF/MF nº 691.011.599-68, com endereço à Rua SÃO JOAQUIM, , CENTRO - 93.010-190, São Leopoldo - RS.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Veterinários na Área de Clinica e Cirurgia de Pequenos Animais para a Realização de Castração em Cães e Gatos, Aquisição de Medicamentos, Leitora de microchip e Transponder Agulhado, para Utilização no Programa de Castração do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 12.010,70 (doze mil, dez reais e setenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 10, 22, 24, 25.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**FB21BEF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2023**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 123/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 30 de novembro de 2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.591.670/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA, Administrador, portador do RG/CI nº 3045518234 e no CPF/MF nº 675.951.110-72, com endereço à Rua ERNESTO ALVES, , FLORESTEA - 90.220-190, Porto Alegre - RS.

**OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Veterinários na Área de Clinica e Cirurgia de Pequenos Animais para a Realização de Castração em Cães e Gatos, Aquisição de Medicamentos, Leitora de microchip e Transponder Agulhado, para Utilização no Programa de Castração do Município de Terra Roxa - PR.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.127,50 (dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 19, 21, 23.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**3CC0172A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 122/2023**

Termo de Adjudicação

Processo n°: 220/2023

Licitação n°: 122/2023

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação Eventual e Futura de Artefatos Fabricados em Cimento para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias do Município Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

| Vencedores | |
|---|---|
| Nome | Itens |
| N. M. REBELO | 1, 3, 21, 22, 24, 38, 41, 42 |
| R$138.570,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e setenta reais) | |
| O C COSTA CONFECÇÕES | 18, 20, 31, 32, 33, 34, 35, 36 |
| R$477.170,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e cento e setenta reais) | |
| HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 39, 40, 43, 44, 45 |
| R$175.689,45 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) | |
| ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA | 11, 13 |
| R$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) | |

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 30 de novembro de 2023

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**C631B82E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 122/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 30 de novembro de 2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: N. M. REBELO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.128.521/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JONATAN RAFAEL REBELO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.377.772-0 e no CPF/MF nº 035.382.899-80, com endereço à Rua PORTUGAL, 75, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Artefatos Fabricados em Cimento para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias do Município.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 138.570,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 3, 21, 22, 24, 38, 41, 42.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**D87CAA50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2023**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 122/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 30 de novembro de 2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: O C COSTA CONFECÇÕES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.233.046/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. OSMARINA CANDIDA COSTA, Administrador, portador do RG/CI nº 63163120 e no CPF/MF nº 782.736.259-15, com endereço à Rua SENADOR SOUZA NEVES, 932, CENTRO - 87.560-000, Iporã - PR.

**OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Artefatos Fabricados em Cimento para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias do Município.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 477.170,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e cento e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 18, 20, 31, 32, 33, 34, 35, 36.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**0070093A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2023**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 122/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 30 de novembro de 2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.480.745/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FRANCIS ANDRE VIDAL MARTINS, Administrador, portador do RG/CI nº 1.216.332 e no CPF/MF nº 974.316.801-04, com endereço à Avenida Avenida Presidente Castelo Branco, 106, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Artefatos Fabricados em Cimento para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias do Município.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 175.689,45 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 39, 40, 43, 44, 45.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**C80E8265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 122/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 30 de novembro de 2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.313.600/0001-84, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCILIA CARVALHO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº

102.758.698-81, com endereço à Avenida ISSA BAHDUR, , JARDIM BELA VISTA - 15.910-000, Monte Alto - SP.

**OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Artefatos Fabricados em Cimento para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias do Município.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 11, 13.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**DE6F4AFE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**
**PORTARIA Nº 40, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 40, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Súmula**: Designa membros das Comissões de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos efetivos em estágio probatório e dos servidores estáveis, da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 15, §1° e no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 429/2013, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e dá outras providências",

**RESOLVE**

**Art. 1°**. Designar os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos em estágio probatório, bem como da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos estáveis, que serão responsáveis pela avaliação dos mesmos, nos termos da Lei Municipal n. 429/2013.

**Art. 2°**. Irão compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório e a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores estáveis os seguintes membros:

**I** – Vereador Sidinei José de Lima;

**II** – Vereador João Guilherme Camargo;

**III –** Vereador Cícero Antônio da Silva.

Parágrafo único: Os membros das Comissões de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório e dos servidores estáveis terão mandato de 02 (dois) anos, conforme artigo 20, §1° e artigo 22, §1º da Lei Municipal n. 429/2013.

**Art. 3°**. Compete às Comissões de Avaliação de Desempenho conduzir os processos de avaliação dos servidores em estágio probatório e estáveis, em conformidade com a Lei Municipal n. 429/2013, alterada pela Lei Municipal n. 689/2019.

Parágrafo único: Os formulários de avaliação de desempenho deverão ser preenchidos pelas Comissões de Avaliação, e submetidos ao Presidente da Câmara Municipal para análise e homologação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor em 02 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

***RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA***

Presidente

**Publicado por:**
Marcia Regina Valaski
**Código Identificador:**EEE44478

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022**

**Processo Administrativo n. 63/2022**

**Contrato Administrativo n. 11/2022**

**Contratante**: Câmara Municipal de Tijucas do Sul – CNPJ 01.594.672/0001-35

**Contratada:** Vainet Tecnologia Ltda – ME - CNPJ n. 13.197.278/0001-42.

**Objeto:** Fornecimento de Serviço de Conectividade de Internet via link de Fibra Óptica, com velocidade mínima de download de 400 MB e upload de 400 MB, com IP Fixo.

**Fundamento legal para o termo aditivo:** Artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

**Valor máximo global**: R$ 2.038,80 (dois mil e trinta e oito reais e oitenta centavos), sendo R$169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos) por mês, por 12 (doze) meses.

**Vigência:** de 17 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2025.

**Dotação orçamentária:** 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; 3.3.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.

Tijucas do Sul, 30 de novembro de 2023.

***RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA***

Presidente

**Publicado por:**
Marcia Regina Valaski
**Código Identificador:**94E68859

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**
**PORTARIA Nº 41, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 41, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Súmula**: Exonera, a pedido, o servidor efetivo Allan da Rocha Ferreira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento formulado pelo servidor efetivo Allan da Rocha Ferreira em 30 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Exonerar, a pedido, o servidor ALLAN DA ROCHA FERREIRA, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula 538, a partir de 01 de dezembro de 2023.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

***RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA***

Presidente

**Publicado por:**
Marcia Regina Valaski
**Código Identificador:**7EAF4A03

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4752, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica demitido, em virtude de término de contrato de trabalho, o senhor **DANIEL MAIA,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.059.470-2/SSP/PR, do cargo de Motorista D, contratado por meio do Decreto nº 3900, de 01 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***

Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Piske Précoma
**Código Identificador:**172B574C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 374, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **JOANITA ROCHA DE JESUS,** portadora da cédula de identidade RG nº 7.923.639-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 119032, titular do cargo de Enfermeiro, em virtude de sua participação no 2ºª Encontro Estadual do PlanificaSUS, a ser realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, conforme memorando nº 1046/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Piske Précoma
**Código Identificador:**F8700C9B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 375, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **DEYSE MARA BERDUSCO,** portadora da cédula de identidade RG nº 8.718.270-3/SESP/PR, matrícula funcional nº 119030, titular do cargo de Enfermeiro, em virtude de sua participação no 2º Encontro Estadual do PlanificaSUS, a ser realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, conforme memorando nº 1046/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Piske Précoma
**Código Identificador:**9C941BC2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 376, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ROSILENE FERREIRA DA ROCHA,** portadora da cédula de identidade RG nº 6.598.142-4/SSP/PR, matrícula funcional nº 1624, titular do cargo de Enfermeiro, em virtude de sua participação no 2º Encontro Estadual do PlanificaSUS, a ser realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, conforme memorando nº 1046/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Piske Précoma
**Código Identificador:**BC8EDE60

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 377, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ANANDA HARTHMANN SMANIOTTO,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.593.996-57/SJS/RS, matrícula funcional nº 1538, titular do cargo de Enfermeiro, em virtude de sua participação no 2º Encontro Estadual do PlanificaSUS, a ser realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, conforme memorando nº 1046/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Piske Précoma
**Código Identificador:**72ACED70

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 286, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**
**(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder gratificação a servidora **LUCIANA MICKUS PICHORIM**, inscrito no CPF sob o nº 015.304.309-17, matrícula funcional nº 1633, titular do cargo de Assistente administrativo.

**Art. 2º** O servidor fará jus à percepção da gratificação de 35% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS5 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 906/2023).).

**Art. 3º** A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1 de outubro de 2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***

Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Piske Précoma
**Código Identificador:**0A6D0EF3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 284, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**
**(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder gratificação a servidora **ANDREA ZEGLIN**, inscrito no CPF sob o nº 021.836.49-10, matrícula funcional nº 341, titular do cargo de Assistente administrativo III.

**Art. 2º 2º** O servidor fará jus à percepção da gratificação de 35% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS5 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 906/2023).

**Art. 3º** A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1 de outubro de 2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***

Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Piske Précoma
**Código Identificador:**951B1383

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 331, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**
**(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder gratificação a servidora **AMANDA LARISSA CARVALHO MICKUS**, inscrito no CPF sob o nº 092.515.079-70, matrícula funcional nº 1385, titular do cargo de Auxiliar administrativo.

**Art. 2º** O servidor fará jus à percepção da gratificação de 35% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS5 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 906/2023).

**Art. 3º** A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***

Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Piske Précoma
**Código Identificador:**33DBEC03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 65/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023**

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 65/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

**Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DAS LINHAS DO TRANSPORTE CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR**, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

Contratado: **PLAYTUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ 24.943.497/0001-40**

Valor: **R$ 680.031,36 (seiscentos e oitenta mil, trinta e um reais e trinta e seis centavos)**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 65/2023

**Dotação Orçamentária:**

***07 Secretaria Municipal de Viação e Obras***

***001 Diretoria de Obras e Viação***

***15.451.0009.2014 Manutenção da Diretoria de Viação e Obras***

***2030 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica***

***2120 (504) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica***

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 30 de Novembro de 2023

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Woiakievicz Giombelli
**Código Identificador:**4A9008FF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 23/2023**

**PROCESSO Nº 34/2023**

**UASG: 928898**

Dispenso a licitação, a favor da empresa ICAP – Instituto de Capacitação e pesquisa, CNPJ: 04.727.713/0001-02, sediada na Rua Araquá, 249, costa e Silva, na cidade de Joinville SC – CEP: 89220-120.

Material: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Valor total: R$ 5.670 à vista.

01.0101 Câmara Municipal

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento

Fundamento Legal: Inciso III, letra f do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

CONSULTA AO PROCESSO: https://pncp.gov.br/app/editais/76416940000128/2023/3068

Três Barras do Paraná, 30 de novembro de 2023.

***ANTENOR CARLOS DA MOTTA***

Presidente

**Publicado por:**
Lenilce Vitoriano
**Código Identificador:**A8BF7F16

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**RELATÓRIO DE INSCRITOS PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

**OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING PARA CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO, DESTINADA A REALIZAR O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS PELAS LICITANTES QUANDO DA PROMOÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO DO TIPO "TÉCNICA E PREÇO", A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 12.232/2010, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I.

**PROFISSIONAIS INSCRITOS:**

JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA – CPF nº 099.476.248-89

RAFAELA MUNIZ DE OLIVEIRA – CPF nº 072.579.569-79

CAMILLA DAROS – CPF nº 081.214.579-80

MARCOS ELIESER ALVES DE SOUZA – CPF nº 006.630.999-94

Três Barras do Paraná/PR, 30 de novembro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**2C16C643

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº5572/2023**

**DECRETO Nº5572/2023**

**Data 30.11.2023**

**Súmula**. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora **Celia Aparecida dos Santos Lembeck,** ocupante do cargo efetivo de Professor, na Secretaria Municipal de Educação, na matrícula nº2315-9/1, referente ao período aquisitivo de 01/03/2004 a 28/02/2009.

**2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo 16 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**14C1444E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº.045/2023**

**EDITAL Nº.045/2023**

**29.11.2023**

**CONCURSO Nº001/2023**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 14.8 do Edital de abertura nº 001/2023 e o requerimento do interessado,

**TORNA PÚBLICO:**

O deslocamento para o final da lista de classificação do Candidato aprovado no Concurso nº 001/2023, em seu respectivo cargo.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| ALTAIR KUHNEN STANG | 3° |

Fica o candidato acima descrito passando a figurar como último na lista classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2023.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***

Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**048F446A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº. 046/2023**

**EDITAL Nº. 046/2023**

**30/11/2023**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação do aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

**PEDREIRO**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 1º | NELSON DE SOUZA |

Fica convocado o aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**DAE7F6F9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 289 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 289 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**09.003.15.451.0022.1072 Pavimentação de Vias Urbanas**

4.4.90.51.00.00 608 Obras e Instalações..... R$ 64.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 608 - Operação de Crédito - Lei 762/2019 - Pavimentação em Vias Urbanas.

**Art. 3º** Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de novembro de 2023

***MARCO ANTONIO BALDAO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Antonio Dos Reis
**Código Identificador:**76489372

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**

**Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 17/2023**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa: **RTB GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA CNPJ:01.997.783/0001-92,** no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil) para **"Aquisição de Saibro ( Pedra Britada)" .**

Tunas do Paraná, 30 de novembro de 2023.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Antonio Dos Reis
**Código Identificador:**A72C747E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 290 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 290 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.*

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**

3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00

**06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação**

3.3.90.46.00.00 102 Auxílio-Alimentação..... R$ 2.000,00

**06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00

3.1.90.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00

3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00

**06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 86.000,00

3.1.90.13.00.00 101 Obrigações Patronais..... R$ 7.000,00

3.3.90.46.00.00 102 Auxílio-Alimentação..... R$ 7.000,00

**07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social**

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 26.000,00

3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00

**08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde**

3.1.90.11.00.00 11494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 29.000,00

**08.002.10.301.0013.2050 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal**

3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00

**09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos**

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 4.000,00

**09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal**

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.000,00

3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 500,00

**09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas**

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.000,00

3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00

**10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio**

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 500,00

**11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos**

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00

3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 2.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**05.001.28.843.0005.0011 Amortização da Dívida Pública Municipal**

3.2.90.21.00.00 000 Juros Sobre a Dívida por Contrato..... R$ 78.000,00

**06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 93.000,00

3.3.90.39.00.00 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 38.000,00

**08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde**

3.3.90.39.00.00 11494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 29.000,00

**08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária**

3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00

**Art. 3º** Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de novembro de 2023

***MARCO ANTONIO BALDAO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Antonio Dos Reis
**Código Identificador:**A47943F5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 291 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 291 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde**

3.1.90.11.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00

3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 56.200,00

3.1.91.13.00.00 494 Obrigações Patronais..... R$ 10.100,00

3.3.90.46.00.00 494 Auxílio-Alimentação..... R$ 9.100,00

**08.002.10.301.0013.2050 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal**

3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.900,00

3.1.91.13.00.00 494 Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00

3.3.90.46.00.00 494 Auxílio-Alimentação..... R$ 500,00

**08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária**

3.1.90.11.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 400,00

3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.700,00

3.1.91.13.00.00 494 Obrigações Patronais..... R$ 400,00

3.3.90.46.00.00 494 Auxílio-Alimentação..... R$ 500,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

1064 – Assistência Financeira da União Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem..... R$ 4.400,00

494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde..... R$ 88.400,00

**Art. 3º** Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de novembro de 2023

***MARCO ANTONIO BALDAO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Antonio Dos Reis
**Código Identificador:**3CA71A82

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2023**

**PROCESSO N°. 0031/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços de manutenção do elevador da Câmara Municipal, bem como materiais e instalação de artigos de iluminação para decoração natalina do prédio da Câmara Municipal.

Enquadramento legal:

Lei 8.666/93

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justificativa:

A presente despesa se justifica pela necessidade de aquisição a presente despesa se justifica pelo fato da necessidade de serviços de reparo do elevador que não está funcionando, e ainda matérias e instalação de artigos de iluminação natalina na parte externa do prédio com o intuito de integrar a programação de Natal a ser realizada pelo Município de Turvo deixando o espaço da Câmara mais bonito e atrativo para a população proporcionando um bem-estar causado pelo clima natalino.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO - ME inscrita no CNPJ n°. 26.850.097/0001-15 com valor total de R$ 5.557,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais)

Turvo, 30 de novembro de 2023.

***ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO***

Presidente

**Publicado por:**
Oilson Cordeiro
**Código Identificador:**00B84EF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023**
**PREGÃO ELETRONICO N° 144/2023**

**Contrato Administrativo nº 162/2023 – Pregão Eletrônico N° 144/2023 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.406.070/0001-66, com sede localizada na Av. Jose Tadeu Nunes, Nº 661, no Município de Campo Mourão/PR, CEP 87.309-295, neste ato representada por Gabriela Emiliana Renisz, portador da cédula de identidade Nº 10.272.999-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 081.986.119-75 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes e presentes para datas comemorativas que serão utilizados pelas secretarias municipais da prefeitura municipal de turvo – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 29/11/2023 a 28/11/2024 - **Valor global:** R$ 114.716,00 (cento e quatorze mil, setecentos e dezesseis reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**28C0A6E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 144/2023**

**Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 162/2023 – Pregão Eletrônico N° 144/2023 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.406.070/0001-66, com sede localizada na Av. Jose Tadeu Nunes, Nº 661, no Município de Campo Mourão/PR, CEP 87.309-295, neste ato representada por Gabriela Emiliana Renisz, portador da cédula de identidade Nº 10.272.999-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 081.986.119-75 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes e presentes para datas comemorativas que serão utilizados pelas secretarias municipais da prefeitura municipal de turvo - **Valor:** R$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**D3943052

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 683/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 120 (cento e vinte dias) de licença maternidade para a servidora Cleia de Fátima Moteka Batista, inscrita no CPF nº 065.141.759-70, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, com 40 horas semanais. No período de 29 de novembro de 2023 a 27 de março de 2024, conforme certidão de nascimento do seu filho.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de novembro de 2023.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kemyli de Mattos
**Código Identificador:**5FD97F9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 684/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Camila Paula de Barros, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, no período de 28 de novembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023, em atenção ao atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 28 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 29 de novembro de 2023.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kemyli de Mattos
**Código Identificador:**E5844A51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 685/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 42 (quarenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Soeli de Fátima Galvão Zampier Meira, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, no período de 25 de novembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 25 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de novembro de 2023.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kemyli de Mattos
**Código Identificador:**46D0FDE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 686/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde para a servidor efetivo Julvane Ferreira de Oliveira, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, no período de 20 de novembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 20 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de novembro de 2023.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kemyli de Mattos
**Código Identificador:**8F193EFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 687/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 53 (cinquenta e três) dias de licença para tratamento de saúde para o servidor efetivo Fabiano Cardoso, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e Emergências, no período de 21 de novembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 21 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de novembro de 2023.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kemyli de Mattos
**Código Identificador:**45D7E770

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 688/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar até 19 de janeiro de 2024 a licença para tratamento de saúde concedida através da portaria nº 645/2023, para a servidora efetiva Cirene Rodrigues Portela Zampier, inscrita no CPF nº 810.778.829-04, ocupante do cargo de servente de limpeza, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de novembro de 2023.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kemyli de Mattos
**Código Identificador:**F7CCF1B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 689/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder licença paternidade para o servidor efetivo Samuel Camargo Batista, inscrito no CPF nº 010.163.139-18. No período de 29 de novembro de 2023 a 03 de dezembro de 2023, conforme a certidão de nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 29 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de novembro de 2023.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kemyli de Mattos
**Código Identificador:**96DDB138

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 690/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar até 08 de dezembro de 2023 a licença para tratamento de saúde concedida através da portaria nº 564/2023, para a servidora efetiva Roseli Tluscik, inscrita no CPF nº 855.920.809-72, ocupante do cargo de Recepcionista, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de novembro de 2023.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kemyli de Mattos
**Código Identificador:**EAA1A312

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 64/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **ODY PARK - PARQUE AQUATICO LTDA (CNPJ: 06.828.881/0001-10)** mediante Dispensa de Licitação, para aquisição de ingressos e alimentação para o dia 01 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 30 de novembro de 2023.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**A8910FA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 64/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família de Desenvolvimento Socia, através do processo administrativo n° 7.445/2023 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 30/11/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

**Contratada: ODY PARK - PARQUE AQUATICO LTDA (CNPJ: 06.828.881/0001-10)**

**Objeto:** Aquisição de ingressos e alimentação para o dia 01 de dezembro de 2023.

**Valor:** R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

**Fundamento legal:** art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

**Justificativa:** A presente contratação direta sem publicação é justificável pois o Ody Park, é um parque de referência no estado do Paraná, o tempo do deslocamento até ele é um dos menores que temos com as mesmas opções de diversão. Se localiza a apenas 3 (três) horas do município de Turvo e oferece diversão para adultos e crianças, podendo ser usado como premiações tanto para as escolas como para os grupos de terceira idade do município, pois indiferente da faixa etária ele oferece programações, tais como; piscina infantil, rio lento, complexo Amazônico que contém só nele uma estrutura toda coberta que possui: um tobogã com inclinação de 45° podendo chegar em até 80 Km/h de velocidade, tudo isso a quase 20 metros de altura, Ody Tower, possui 28 metros de altura e permite uma visão panorâmica de todo o Parque. Contendo 7 toboáguas, desde mais moderados, em que você desce com tapete e cai na piscina, até o mais radical com uma queda em um ângulo médio de 70 graus atingindo uma velocidade de até 60km/h. Piscina Infantil, bar molhado, ofurô com água termal, (o ofurô utilizado para aliviar males físicos e espirituais, antiga técnica de imersão do corpo em água quente, alivia tensões, estresse, dores musculares, estimula a circulação do sangue, qualidade do sono e equilíbrio hormonal e muitos outros benefícios, os ofurôs estão inclusos no passaporte) além de 2 toboáguas banheiros, loja de variedades e fraldário, além de possuir um brinquedo de nome Tsunami que é considerado, a maior piscina de ondas do Brasil, a Tsunami conta com ondas que chegam até 3 metros de altura, é incomparável e fica no estado do Paraná a poucas horas de Turvo. Os outros parques próximos não oferecem muitas das opções que o Ody Park, oferece, embora tenha alguns próximos do município, no

entanto os parques que se aproximam da configuração do Ody Park, são no mínimo 5 (cinco) horas do município e acarretariam ainda mais dispêndio com locomoção que o Ody Park.

Esta contratação tem como objetivo atender o grupo de adolescentes atendidos pelo Centro de Convivência, o qual iniciou-se em maio de 2023, tendo como principal objetivo o acompanhamento dos adolescentes que possuem suas famílias acompanhadas pelo serviço do PAIF (Programa de Acompanhamento Integral a Família), desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Turvo, assim como a vinculação dos adolescentes aos serviços.

São 36 adolescentes participantes, que possuem de 12 a 17 anos de idade, que frequentam o grupo no contra turno às aulas da escola. Estes adolescentes, em sua grande maioria, estão inseridos no programa de transferência de renda Bolsa Família, possuindo baixa renda, postos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que foram vinculados ao SCFV pelo encaminhamento do serviço de Proteção Social Especial, ou ainda, que vivenciam situações de fragilização de vínculos, risco social e/ou violência. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 64/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 30 de novembro de 2023.

***VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS***

Agente de Contratação

(Decreto Nº 40/2023)

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**08B21212

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a chamada pública a seguir caracterizada:

**Chamada Pública Nº 09/2023**

**Objeto:** Chamamento Público para seleção de projetos de execução cultural com recursos provenientes da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

**Credenciamento:** Até às 17h00min de 08 de dezembro de 2023.

**Comissão Julgadora**: Membros da Comissão conforme Decreto Municipal Nº 100/2023.

O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 30 de novembro de 2023.

***LARISSA KLOSOVSKI HORST***

Presidente da Comissão julgadora Decreto Nº 100/2023

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**C982488D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 17/2023**

Dispõe sobre a deliberação da Retificação das informações no Sistema SUAS WEB, referente ao Demonstrativo Financeiro do ano de 2021, dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008, e,

**CONSIDERANDO:**

a) O Ofício nº 5366/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC, recebido em 25/10/2023, solicitando a retificação das informações por inconsistência entre saldo declarado dos recursos repassados a título de crédito extraordinário no Bloco de Proteção Social Básica (Recursos da portaria MC nº 378/2020) e os saldos observados nas contas correntes existentes para o Bloco de Proteção Social Básica.

b) A Deliberação do Conselho Municipal na reunião extraordinária realizada em 28/11/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Aprovar a retificação do Demonstrativo SUAS WEB de 2021, com reenvio das informações, referentes ao registro de informações financeiras, no Bloco de Proteção Básica, pois consta inconsistências quanto registros de informações dos recursos recebidos e despesas executadas. O município recebeu em conta bancária, a título de **crédito ordinário** no exercício de 2021 e **crédito extraordinário**, mediante a Portaria n° 378/2020, em única conta bancária. Posteriormente, atendendo a instrução do Tribunal de Contas publicado em 10/06/2020, visando a separação dos recursos na execução de ações para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), todavia o primeiro repasse da portaria extraordinária ocorreu em 17/05/2020 referente a parcela n° 04/2020, gerando divergência no saldo declarado e repassado, sendo este retificado.

**Art. 2°** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 30 de novembro de 2023.

***MARICELE CRISTINA SILVEIRA***

Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**507DFC96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 100/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Delega os servidores públicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação das Propostas cadastradas e/ou apresentadas no Chamamento Público, referente a Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, sendo presidida pelo primeiro:

Larissa Klosovski Horst;

Acacio Portela;

Dominique Acirema Schio de Oliveira;

Eduarda de Morais Halma; e,

Emerson Ribeiro de Campos;

**Art. 2º** Este Decreto terá efeito a partir dessa data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de novembro de 2023

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**E5A2CB2F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 644/2023**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de NOVEMBRO de 2023, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| MATRÍCULA | NOME | ESCOLARIDADE | CARGO |
|---|---|---|---|
| 1484601 | RODRIGO SVIDERSKI | PÓS-GRADUAÇÃO 15,50% | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 1512588 | ANGELA FAGUNDES DE OLIVEIRA | PÓS-GRADUAÇÃO 15,50% | ZELADORA |
| 1163001 | ELIZABETE VOLKMAN | DOUTORADO 10% | PROFESSORA |
| 1512468 | ANDRESSA CRISTINA WEILLER | PÓS-GRADUAÇÃO 15,50% | PROFESSORA |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2023.

| ***LINDAMIR DE FATIMA VARELA*** |
|---|
| Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**DA8BC0BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 121/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2023 – PROCESSO N.º 80/2023**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Alteração/Retificação.

**OBJETO DO CONTRATO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, VISANDO A REVITALIZAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO (4 PISTAS), NUMA EXTENSÃO DE 3,5KM, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PARANÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.*

**CONTRATADO:** ENGEMOST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 32.854.775/0001-10.

**DA ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO:**

Onde se lê: "O Coordenador da Equipe Técnica da Consultoria Contratada é o Sr. ROBSON ALEX CASTRO SOARES profissional, devidamente registrado no Conselho, sob o nº 212.782 Crea/RS, em conformidade com a Proposta Técnica apresentada".

Leia-se: "O Coordenador da Equipe Técnica da Consultoria Contratada é o Sr. ROBSON ALEX CASTRO SOARES profissional, devidamente registrado no Conselho, sob o nº 187.192 Crea/RS, em conformidade com a Proposta Técnica apresentada.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, não sendo alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 30 de novembro de 2023.**

***BACHIR ABBAS***

Prefeito

**Publicado por:**
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**41A2F798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900**

**União da Vitória – Paraná.**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº...: 148/2023**

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71. Contratada: Betha Sistemas Ltda. - CNPJ n.º 00.456.865/0001-67.

Valor Global...: R$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais). Data de Assinatura : 30/11/2023.

Prazo de Vigência... : Início: 1º/12/2023 - Término: 1º/12/2024 – 12 (doze) meses.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 77/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2023

Recursos Orçamentários....:

| Despesa | Descrição da Despesa | Dotação | Fonte |
|---|---|---|---|
| 41 | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração | 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.40.00 | 00000 |
| 41 | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração | 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.40.00 | 00510 |
| 60 | Manutenção da secretaria Municipal de Finanças | 05.001.04.123.0005.2007.3.3.90.39.00 | 00000 |
| 129 | Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação | 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.40.00 | 00000 |
| 173 | Manutenção da Atenção Básica | 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.40.00 | 00303 |
| 268 | Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social | 11.001.08.244.0015.2030.3.3.30.00.00 | 00000 |

Objeto..... Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Câmara Municipal, Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público, Fundo Municipal de Previdência e Cia Municipal de Desenvolvimento e Habilitação de União da Vitória - CIAHAB, em plataforma 100% Web, incluindo os Serviços de Conversão de dados, Implantação, Treinamento, Manutenção, Suporte Técnico e Acompanhamento durante todo o período contratual e, que atendam aos requisitos do SIAFIC, conforme especificações pormenorizadas no Termo de Referência - Anexo "01" do presente Edital.

União da Vitória/PR, 30 de novembro de 2023.

***BACHIR ABBAS***

Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**2375ADBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**5º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO Nº 109/2022**
**TOMADA DE PREÇOS N.° 05/2022 – PROCESSO 74/2022**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo. (Projeto Meu Campinho no Bairro Rocio).*

**CONTRATADO:** AMG ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 17.681.193/0001-96.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 109/2022 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 29/11/2023 e a terminar em 27/02/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 28 de novembro de 2023.**

***BACHIR ABBAS***

Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**C7063D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 638/2023**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 122/2022 - Processo Administrativo nº 251/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA ARP Nº 217/2022**

**CONTRATO Nº.: 146/2023**

**Contratante...:** Município de União da Vitória/PR – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...:** LHC Segurança e Vigilância Ltda.–CNPJ n.º 30.775.257/0001-86.

**Valor Global...:** R$ 30.387,50 (Trinta mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao saldo remanescente da ARP N.º 217/2022 (R$ 13.200,00) + Acréscimo de 25% (R$ 17.187,50).

**Data de Assinatura.....:** 27/11/2023.

**Prazo de Vigência.....:** Início: 27/11/2023 - Término: 27/11/2024.

**Licitação.....:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 122/2022–PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 251/2022

**Recursos....:**

| Despesa | Descrição da Despesa | Dotação | Fonte |
|---|---|---|---|
| 148 | Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | 08.001.10.301.0024.2025.3.3.90.37.00 | 00494 |
| 148 | Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | 08.001.10.301.0024.2025.3.3.90.37.00 | 00303 |
| 172 | Manutenção da Atenção Básica | 08.001.10.301.0024.2.071.3.3.90.39.00 | 00494 |
| 172 | Manutenção da Atenção Básica | 08.001.10.301.0024.2.071.3.3.90.39.00 | 00000 |

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS E OUTRAS DEMANDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

**Gestão do Contrato:** Sr. (a) Lindamir de Fátima Varela - Secretária Municipal de Administração.

**Fiscal**: Ricardo Sommer – Matrícula n.º 991504425;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2023.

| *LINDAMIR DE FATIMA VARELA* |
|---|
| Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**6C325455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 643/2023**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| **Processo:** | Inexigibilidade de Licitação Nº 41/2023 – Processo Nº 185/2023. |
| **Objeto:** | Contratação de empresa especializada para prestar serviços dos personagens Papai Noel e Mamãe Noel para a programação de Natal do Município. |
| **Contratadas:** | **LICIO LEONIDAS FERREIRA 35461578934,** CNPJ nº 25.967.721/0001-04, Termo de Contrato nº 147/2023. |
| **Vigência:** | 02 (dois) meses. |
| **Fiscal:** | Daniele Borges de Lima, CPF sob nº 018.567.249-30. |
| **Fiscal Substituto:** | Daiane Scolaro, CPF Nº 031.593.739-40. |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2023.

| |
|---|
| ***LINDAMIR DE FATIMA VARELA*** |
| Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**34435180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 645/2023**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando o Memorandos sob os números nº. 10/11/2023 informando a prática, em tese, de infração disciplinar e/ou crime contra criança residente no abrigo, conforme Processo sob o protocolo n. 113336/2023.

Considerando o referido memorando, a servidora foi imediatamente afastada de suas funções.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Assim, diante do ocorrido determino a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração dos fatos.

Art. 2º - Diante da gravidade dos fatos, após o cumprimento das férias, promova-se a realocação da servidora no Município, afastando-a de suas funções, para que enquanto perdurar o processo investigatório, a servidora não tenha contato com as crianças e adolescentes no local.

Art. 3º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada do memorando e demais documentos, inclusive pen drive, com a gravação.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Processo Disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - De acordo com o artigo 240 da Lei Municipal 1.847/1992, fixa o prazo de 60 dias para a conclusão do processo.

Art. 6º - Em tempo, rematam-se Cópia deste processo ao 4° SDP - Polícia Civil de União da Vitória para que apure os fatos noticiados.

Art. 7º - Em razão do contido, e das partes envolvidas, promova-se o sigilo do processo administrativo disciplinar.

União da Vitória, 30 de novembro de 2023.

| | |
|---|---|
| ***BACHIR ABBAS*** | ***LINDAMIR DE FATIMA VARELA*** |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**7FD802B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 515/2023**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **MATHEUS GARCIA LAURIANO LEME**, CPF 041.638.359-97, RG 7211495-7 SESP/PR, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de novembro de 2023.

| | |
|---|---|
| ***BACHIR ABBAS*** | ***LINDAMIR DE FATIMA VARELA*** |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**03BB5D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 516/2023**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomeia o Senhor **LUIZ FERNANDO GUMY SAVI,** portador do RG nº 3552882/SC e CPF nº 021.814.259-57, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de novembro de 2023.

| ***BACHIR ABBAS*** | ***LINDAMIR DE FATIMA VARELA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**99FA9A5A

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**PORTARIA N.º 112/2023**

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, RESOLVE

Art. 1º - Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superioro regime de trabalho da Professora abaixo relacionada:

| N.º | Nome do Servidor | N.º Matricula | Classe | Nível | Regime Trabalho |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Jucelia Iantas | 404 | Adjunto | I | T40 |

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de novembro de 2023.

União da Vitória, 30 de novembro de 2023.

***LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS***

Reitor

**Publicado por:**
Rosidete Maria Karpinski da Costa
**Código Identificador:**C79863F1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**LICITAÇÃO: 58/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 58/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e materiais de custeio diversos necessários à implantação dos parreirais, conforme Convênio nº 173/2022 - SEAB.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

| Fornecedor | Lote | Item | Quantidade | Preço unitário R$ | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL | 6 | 1 | 50 | 47,00 | 2.350,00 |
| ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL | 7 | 1 | 1.000 | 1,20 | 1.200,00 |
| TRANSPORTADORA VERE LTDA | 1 | 1 | 1 | 765,00 | 765,00 |
| TRANSPORTADORA VERE LTDA | 2 | 1 | 1 | 2.048,00 | 2.048,00 |
| TRANSPORTADORA VERE LTDA | 3 | 1 | 1 | 1.898,00 | 1.898,00 |
| TRANSPORTADORA VERE LTDA | 4 | 1 | 1 | 753,47 | 753,47 |
| TRANSPORTADORA VERE LTDA | 5 | 1 | 1 | 247,00 | 247,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 58/2023 – Pregão Eletrônico: R$ 9.261,47 (Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 30 de novembro de 2023.

***ADEMILSO ROSIN***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**3DC6D1E4

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE CONTRATO JULIPLAST EMBALAGENS LTDA**

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa JULIPLAST EMBALAGENS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 133/2022 – Dispensa Nº 57/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de acondicionamento para as unidades de saude de Verê.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 133/2022 para mais 03 (três) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 04/03/2024 (quatro dias de março de 2024).

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

***ADEMILSO ROSIN***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**8170CFC6

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE CONTRATO TRANSPORTADORA VERE LTDA.**

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa TRANSPORTADORA VERE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 213/2022 – Pregão Presencial Nº 83/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos diversos para serem utilizados pelos departamentos da municipalidade.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 213/2022 para mais 03 (três) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 04/03/2024 (quatro dias de março de 2024).

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

***ADEMILSO ROSIN –***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**C5711E61

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EDITAL Nº 02/2023**

**EDITAL Nº 02/2023 – RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2023**

**Data 30/11/2023**

As Comissões Especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o PORTARIA Nº 29/2023 de 20/10/2023, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** dos candidatos inscritos, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, conforme segue:

**PROTOCOLOS INDEFERIDOS**

| NOME DO CANDIDATO | CARGO |
|---|---|
| Amanda Gabrielly Robusto | Professor |
| Eliane Orben | Professor de Educação Física |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Verê, 30 de novembro de 2023.

**COMISSÃO ORGANIZADORA PSS 005/2023**

**MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN**

Presidente

**EDERSON SOIKA**

Membro

**LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI**

Membro

**ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA**

Membro

**ROSILEI HOLDYS**

Membro

**COMISSÃO AVALIADORA E JULGADORA PSS 005/2023**

**ANA CLAUDIA DE BAIRROS**

Presidente

**SUELIN ALINE REITZ FERRE**

Membro

**MÁRCIA BEE**

Membro

**DAIANE DE OLIVEIRA**

Membro

**SÍLVIA PATRÍCIA PERARDT RODRIGUES**

Membro

**COMISSÃO FISCALIZADORA PSS 005/2023**

**PEDRO SINHORI**

Presidente

**LUCÉLIA BIANCHINI**

Membro

**ESTELA GLÓRIA MORONI**

Membro

**GABRIELLA CARLETTO**

Membro

**ALCIONES APARECIDA CARNIEL**

Membro

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**44FAE41B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE47/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a ) Processo Nr.: 117/2023, b ) Licitação Nr.: 47/2023-PE, c ) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, d ) Data Homologação: 30/11/2023, e ) Data da Adjudicação:30/11/2023, f ) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL, g ) Fornecedores e Itens Vencedores: - 006825 - ALEX SANDRO MARIA 26.000,00

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**368817CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2060, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Lei nº 2060, de 30 de novembro de 2023**

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1471/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso terceiro, do artigo 5º da Lei Municipal nº 1471/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 5º.....***

***(...)***

***III*** *– um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Saúde, a ser indicado pelo Secretário de Saúde;"*

**Art. 2º.** O artigo 12º da Lei Municipal nº 1471/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 12.*** *O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente a cada dois (02) meses e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros."*

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
**Código Identificador:**CC8FF936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 5358/2023 - CREDITO ADICIONAL**

**DECRETO nº 5.358/2023**

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – Pr, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

**Art. 1º -** Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML**

0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO IND E COMERCIO

3.3.90.39 – 331 – 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 20.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2.073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30 – 288 – 1000 – Material de Consumo R$ 15.000,00

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos, conforme abaixo especificado:

**Anulação de Saldo de Dotação**

**0400 – SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA**

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – 62 – 1000 – Reserva de Contingência R$ 35.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 28 de novembro de 2023.

Vitorino, 30 de novembro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***

Prefeito

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**82D0587E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 312 - FÉRIAS SERVIDORES**

**PORTARIA Nº 312/2023**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

| Servidor | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|---|---|---|---|
| **Andre Luiz Caldart** | Cirurgião Dentista | 2022/2023 | 04/12/2023 até 02/01/2024 |
| **Terezinha de Fátima Costa** | Agente de Apoio Operacional | 2022/2023 | 11/12/2023 até 09/01/2024 |

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de novembro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***

Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**CEC6E9E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 313 - DIÁRIAS SOCIAL**

**PORTARIA Nº 313/2023**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor Raimundo Ferreira dos Santos – Gerente de Programas e Projetos Sociais, conforme requerimento de diária n.º 347/2023, protocolo nº. 7148/2023, para participar da I Conferência Estadual dos Povos Indígenas, Foz do Iguaçu/PR, nos dias 01 a 03 de dezembro de 2023;

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de novembro de 2023;

***MARCIANO VOTTRI***

Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**C9BFCDDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 314 - DIÁRIA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 314/2023**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 0,5(meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 149/2023, protocolo n.º 7161/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 28 de novembro de 2023;

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de novembro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***

Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**9666719E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 315 - DIÁRIAS SAÚDE**

**PORTARIA Nº 315/2023**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Valdemar dos Santos – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n.º 150/2023, protocolo 7161/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 30 de novembro de 2023;

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de novembro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***

Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**8FEC8F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL 030-2023 - CONVOCAÇÃO**

**EDITAL Nº 030/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

**TORNA PÚBLICO**

**1 –** A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, já homologado**;**

**Cargo:** Enfermeiro II

| Nome Candidato | Documento RG | Classificação |
|---|---|---|
| Denise Trento | 7.584.xxx-x | 13º |
| Milena de Alcantara | 1.234.xxx-x | 14º |

**2 –** Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **01/12/2023** até **07/12/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);

- Carteira de Trabalho – CTPS;

- Título de Eleitor;

- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);

- Comprovante de Residência atualizado;

- Documentação de quitação militar, quando exigido;

- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;

- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;

- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;

- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 01 de Dezembro de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***

Prefeito

**Publicado por:**
Gustavo Santos
**Código Identificador:**10CF36FA

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO N.º 244/2023**

Dispõe sobre o resultado final das avaliações periódicas do ano de 2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde, Senhor Paulo Horn**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e:

**CONSIDERANDO** que o sistema de Avaliação de Desempenho dos empregados do CONIMS tem por finalidade o aprimoramento dos métodos de gestão;

**CONSIDERANDO** o Art. 37 do Plano de Empregos e Salários deste CONIMS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispõe sobre o resultado final das avaliações periódicas no de 2023.

| EMPREGADO | EMPREGO | UNIDADE/SETOR | ADMISSÃO | APTO OU INAPTO |
|---|---|---|---|---|
| ADELCIANE MARIA ROSSINI RIBEIRO | AUX. ADMINISTRATIVO I | COMPRAS E MANUTENÇÃO | 28/10/2014 | APTO |
| BARBARA CAMILA FRANCA DA SILVA | AUX. ADMINISTRATIVO I | CONTROLADORIA DE EXECUÇÃO | 20/07/2015 | APTO |
| CATIA REGINA GIROTTO | AUX. ADMINISTRATIVO II | CONTROLADORIA DE EXECUÇÃO | 05/06/2017 | APTO |
| CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS | ENFERMEIRO I | CRE PATO BRANCO | 20/02/2015 | APTO |
| DAIANA GOBBI | ASSISTENTE SOCIAL | CRE PATO BRANCO | 01/07/2016 | APTO |
| DEISY APARECIDA ZAGO | ENFERMEIRO I | CRE CHOPINZINHO | 15/04/2016 | APTO |
| DENISE PADILHA RODRIGUES | TEC. DE ENFERMAGEM I | CRE PATO BRANCO | 30/01/2018 | APTO |
| DILAIR DE FATIMA DOS SANTOS | TEC. DE ENFERMAGEM I | CRE PATO BRANCO | 04/06/2018 | APTO |
| ELISA REGINA CECHETTO | TEC. DE ENFERMAGEM I | CRE PATO BRANCO | 28/10/2014 | APTO |
| ERIDIANE LANZARIN | FARMACEUTICO I | FARMÁCIA | 24/10/2016 | APTO |
| EVERALDO DEL CARPIO | MEDICO CLINICO GERAL I | CRE PATO BRANCO | 12/02/2016 | APTO |
| FABIO ALAN CAVALI | MEDICO ORTOPEDISTA | CRE PATO BRANCO | 13/03/2015 | APTO |
| FRANCIELI DOS SANTOS | AUX. ADMINISTRATIVO I | CONTABILIDADE/PATRIMÔNIO | 23/04/2018 | APTO |
| FRANCIELI E. TUMELERO DA ANUNCIAÇÃO | AGENTE ADMINISTRATIVO | CIRURGIAS ELETIVAS | 07/05/2018 | APTO |
| FRANCIELLE A. POLIPPO | AUX. ADMINISTRATIVO II | TELEFONIA/PROTOCOLO | 02/04/2018 | APTO |
| GEMA APARECIDA LINDERMAIER | TEC. DE ENFERMAGEM I | CRE CHOPINZINHO | 18/11/2019 | APTO |
| GENECI RODRIGUES CHAVES | CONTADOR I | CONTROLADORIA INTERNA | 13/04/2015 | APTO |
| GUILHERME FRESSATO CARVALHO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO II | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 24/08/2015 | APTO |
| ISABEL CRISTINA VAZATA | AUX. ADMINISTRATIVO I | LICITAÇÃO E CONTRATOS | 12/02/2016 | APTO |
| LEONITA GIRARDI CANDIDO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CRE PATO BRANCO | 02/05/2018 | APTO |
| LETÍCIA RIBEIRO DE RAMOS | TEC. DE ENFERMAGEM I | CRE PATO BRANCO | 19/09/2018 | APTO |
| LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO | AUX. ADMINISTRATIVO I | LICITAÇÃO E CONTRATOS | 18/01/2016 | APTO |
| LIBERA ANTONIA PIAIANA DE FREITAS | TEC. DE ENFERMAGEM I | CRE PATO BRANCO | 23/09/2019 | APTO |
| LUAN MATEUS DA CRUZ | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CRE PATO BRANCO | 07/08/2018 | APTO |
| MARIA CECILIA SANCHES SOARES VANNUCCHI | ADVOGADO | JURÍDICO | 30/01/2017 | APTO |
| MARIA ELIZANDRA DOS SANTOS SOTORIVA | TEC. DE ENFERMAGEM I | CRE PATO BRANCO | 22/05/2018 | APTO |
| MARIANA GRAHL | CONTADOR I | CONTABILIDADE | 14/12/2016 | APTO |
| MARLENE APARECIDA DE BORTOLI | AUX. ADMINISTRATIVO I | CRE PATO BRANCO | 23/02/2016 | APTO |
| MARLUSA PICININ MORAIS | AUX. ADMINISTRATIVO I | CONTROLADORIA DE EXECUÇÃO | 26/02/2015 | APTO |
| MONIQUE THAIS COLPANI SCHMEING | NUTRICIONISTA | CRE PATO BRANCO | 18/05/2016 | APTO |
| PAULA DALIANE MACHADO DA FONSECA LOPES | AUX. DE SER. GERAIS | CRE CHOPINZINHO | 16/01/2017 | APTO |
| RAQUEL KOLLER ARAUJO | TEC. DE ENFERMAGEM I | CRE PATO BRANCO | 02/07/2018 | APTO |
| RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ | AUX. ADMINISTRATIVO I | COMPRAS E MANUTENÇÃO | 04/05/2015 | APTO |
| SANDRA FIM | AGENTE ADMINISTRATIVO | LICITAÇÃO E CONTRATOS | 27/01/2016 | APTO |
| ZENIR KOERICH | TEC. DE ENFERMAGEM I | CRE PATO BRANCO | 09/10/2014 | APTO |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 30 de novembro de 2023.

***PAULO HORN***

Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**0FD12FF2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 250/2023**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Nr. Processo: | 250/2023 |
| b) Nr. Licitação: | 28/2023 - DL |
| c) Modalidade: | Dispensa de licitação |
| | 30/11/2023 |
| e) Objeto da Licitação: | Formação de registro de preços para aquisição parcelada de combustível, de acordo com as condições e especificações constantes no aviso de contratação direta e seus anexos |

| Participante: AUTO POSTO COMETA LTDA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| 4 | Gasolina comum - CAPS AD III | 800,000 LT | 5,99 | 4.792,00 |
| 5 | Etanol - CAPS AD III | 800,000 LT | 3,99 | 3.192,00 |
| Total do Participante: | | | | 7.984,00 |
| Participante: TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA | | | | |
| 1 | Gasolina comum - CONIMS | 1.000,000 LT | 5,79 | 5.790,00 |
| 2 | Etanol - CONIMS | 1.000,000 LT | 3,86 | 3.860,00 |
| 3 | Diesel S10 - CONIMS | 2.000,000 LT | 6,33 | 12.660,00 |
| Total do Participante: | | | | 22.310,00 |
| Total Geral: | | | | 30.294,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 | R$ 7.437,00 |
| Manuntenção da Atividade Administrativa | 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00 | R$ 7.436,00 |
| Manuntenção da Atividade Administrativa | 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00 | R$ 7.437,00 |
| Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III | 03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.00 | R$ 7.984,00 |

Pato Branco, 30 de Novembro de 2023

***PAULO HORN***

Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**B61419F4

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 369**

**DECRETO Nº 369 DE30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$433.356,61 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **05.00** | **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS** | | |
| **05.01** | **DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS** | | |
| **2678200032.009** | **Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas** | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO (98) | 504 | 100.000,00 |
| **05.02** | **DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS** | | |
| **1545200031.007** | **Obras de Infraestrutura Urbana** | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES (2559) | 504 | 13.120,30 |
| **1545200032.010** | **Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos** | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO (115) | 504 | 30.000,00 |
| **06.00** | **SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | | |
| **06.02** | **DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** | | |
| **123610005.2.014** | **Manutenção do Ensino Fundamental** | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO (161) | 103 | 40.000,00 |
| **1230600052.021** | **Alimentação Escolar Ensino Fundamental** | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO (145) | 1042 | 9.546,38 |
| **1230600052.022** | **Alimentação Escolar Ensino Infantil - Pré Escola** | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO (147) | 1042 | 9.267,38 |
| **06.03** | **FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB** | | |
| **123670005.2.017** | **Participação no Atendimento Educacional Especializado - fundeb** | | |
| 3.3.50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS (221) | 102 | 24.278,00 |
| **06.04** | **DEPARTAMENTO DE CULTURA** | | |
| **1339200052.031** | **Manutenção do Departamento de Cultura** | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (2558) | 504 | 45.000,00 |
| **06.05** | **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** | | |
| **2781200052.032** | **Manutenção do Departamento de Esporte** | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (253) | 504 | 40.000,00 |
| **07.00** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | | |
| **07.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **1030200042.036** | **Serviços de Atenção em MAC** | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (506) | 494 | 28.317,77 |
| **103020004.2.061** | **Parcerias com Consórcios Públicos - MAC** | | |
| 3.3.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (512) | 494 | 57.438,32 |
| **08.00** | **SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA** | | |
| **08.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS** | | |
| **082440005.2.043** | **Bloco da Proteção Social Básica** | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO (360) | 5000 | 12.000,00 |
| **08.03** | **FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** | | |
| **082430005.6.002** | **Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente** | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO (2289) | 5880 | 24.388,46 |
| **TOTAL** | | | **433.356,61** |

**Art. 2º -** Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I – Anulação:**

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **05.00** | **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS** | | |
| **05.02** | **DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS** | | |
| **154520003.2.010** | **Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos** | | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (110) | 000 | 24.278,00 |
| **06.00** | **SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | | |
| **06.05** | **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** | | |
| **2781200052.032** | **Manutenção do Departamento de Esporte** | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ (259) | 000 | 40.000,00 |
| **TOTAL** | | | **64.278,00** |

**II – Superávit financeiro exercício anterior:**

| NOMENCLATURA | FONTE | |
|---|---|---|
| Recursos Ordinários (Livres) | 000 | 12.000,00 |
| Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 880 | 24.388,46 |
| **TOTAL** | | **36.388,46** |

**III – Excesso de arrecadação:**

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 | SAMU 192 (128) | 494 | 57.438,32 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC | 494 | 28.317,77 |
| 1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 | Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hídricos – Principal (27) | 504 | 228.120,30 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.01.01 | Aplicação Financeira Alimentação Escolar (PNAE) (65) | 1042 | 1.200,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 | Transfe. FNDE - PNAE – Principal (31) | 1042 | 17.613,76 |
| **TOTAL** | | | **332.690,15** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE NOVEMBRO DE 2023.

***EDSON LUIZ CENCI***

Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Jazynski
**Código Identificador:**F6C4D174

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Administrativo nº: | 161/2023 |
| b) Licitação nº: | 36/2023 |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade: |
| d) Data da Homologação: | 30/11/2023 |
| e) Objeto da Homologação: | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal nos temos da Legislação Educacional previsto na Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), artigos 61 e 67, Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 02/2015 e Plano Nacional de Educação: Lei 13.005/2014, META 16, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. |
| | |

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**

**CNPJ/CPF: 03.964.493/0001-78**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1º CURSO TEMA: Tema: Desenvolvimento e Interações na Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental: teoria e prática CARGA HORÁRIA: 16 Horas DATAS: 21/05 e 22/07 PALESTRANTE: Mestre em Educação 2º CURSO TEMA: Tema: metodologias e recursos para o trabalho com habilidades presentes nos documentos curriculares para o Ensino de Matemática CARGA HORÁRIA: 16 Horas DATAS: 21/05 e 09/09 PALESTRANTE: Doutor em Educação 3º CURSO TEMA: Língua Portuguesa CARGA HORÁRIA: 8 Horas DATAS: 22/07 PALESTRANTE: Doutor em Educação 4º CURSO TEMA: Lei Lucas (Básico de Socorrista) CARGA HORÁRIA: 16 Horas (divididos em 4 módulos) DATAS: 01 e 02/02 | 1 | R$ 41.182,00 | R$ 41.182,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 41.182,00**

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 30 de novembro de 2023.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Teixeira Costa
**Código Identificador:**5D44B01A

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 427/2021 – ID 8308**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **Inexigibilidade 34/2021** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – Pr** |
| **CONTRATADA:** | **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** |
| **CNPJ/CPF:** | **03.725.725/0001-35** |
| **OBJETO:** | **Contratação de empresa especializada para consolidação, compilação e versionamento e verificação quanto a regulamentação dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos e Portarias) do Poder Executivo do Município de Sarandi, incluindo a disponibilização de plataforma online para consulta, por meio da cessão de uso de sistema de legislação** |
| **ADITIVO:** | **CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Oitava do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 02/12/2023 a 01/12/2024, nos termos da Lei 8.666/93.**<br><br>**CLÁUSULA SEGUNDA - As notificações enviadas à Contratante pela Contratada, via e-mail, deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços de e-mail:**<br><br>**juridico@sarandi.pr.gov.br**<br><br>**gap@sarandi.pr.gov.br**<br><br>**CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.** |
| **ASSINATURA** | **29 de novembro de 2023.** |

***WALTER VOLPATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Justino Dos Santos
**Código Identificador:**298970BB

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2023 ID: 9453 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023**

**Fornecedor:** *MGR - MARINGÁ GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA*

**CNPJ: 04.712.420/0001-51**

LOTE 1: LOTE 1

| ITEM | CÓD. | DESCRITIVO | Quant. | UNID. DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA/ ESPEC. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 45833 | Locação de Caçamba Estacionárias tipo Brooks, incluso coleta, | 80 | Unid. | R$ 315,00 | R$ 25.200,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | transporte e destinação final capacidade de 3 m³ | | | | | |
| 2 | 45834 | Locação de Caçamba Estacionárias tipo Brooks, incluso coleta, transporte e destinação final capacidade de 5m³ . | 152 | Unid. | R$ 365,00 | R$ 55.480,00 | |
| | | | | | TOTAL: | R$ 80.680,00 | |

**Valor total: R$ 80.680,00 (oitenta mil, seiscentos e oitenta reais)**

**Sarandi, 13 de novembro de 2023.**

***WALTER VOLPATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Justino Dos Santos
**Código Identificador:**5612BF64

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2023 ID: 9447 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**

**Fornecedor: N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 13.464.349/0001-26**

LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/ Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 72311 | Suporte para luminária pública reclinável com regulagem de inclinação de 0 a 35 graus. | UNID | 200 | R$ 91,00 | 18.200,00 | MARCA PROPRIA |
| 9 | 72312 | Cabo Flexível de cobre PP para isolação 0,6/1KV, seção 2x2,5m². | Metro | 12000 | R$ 3,21 | 38.520,00 | ENERGY |
| | | | | | TOTAL: | 56.720,00 | |

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/ Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 72308 | Braço para iluminação de led com 2 metros, fixo no poste, fornecidos em aço galvanizado, com parafusos em aço inox. Seus suportes devem ser ajustáveis de angulação positiva de 0° a 35°. | UNID | 375 | R$ 88,99 | 33.371.25 | MARCA PROPRIA |
| 8 | 72312 | Cabo Flexível de cobre PP para isolação 0,6/1KV, seção 2x2,5m². | Metro | 4000 | R$ 3,21 | 12.840,00 | ENERGY |
| | | | | | TOTAL: | 46.211,25 | |

**Valor total: R$ 102.931,25 (Cento e dois mil e novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).**

**Sarandi, 16 de novembro de 2023.**

***WALTER VOLPATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Justino Dos Santos
**Código Identificador:**821B3A2D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2023 ID: 9460 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023**

**Fornecedor: CMM COMÉRCIO DE GÁS LTDA**

**CNPJ: 50.732.235/0001-46**

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/ Espec. | Percentual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47376 | Gás Liquefeito de Petróleo. Carga em botijão (P13) com 13kg de GLP. | Unid | 1 | R$ 68.258,76 | R$ 68.258,76 | | 32,10% |
| | | | | | TOTAL: | R$ 68.258,76 | | |

Item 3: Cota reservada para ME/EPP

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/ Espec. | Percentual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47377 | Gás Liquefeito de Petróleo. Carga em cilindro (P45) com 45kg de GLP. | Unid | 1 | R$ 46.444,80 | R$ 46.444,80 | | 32,10% |
| | | | | | TOTAL: | R$ 46.444,80 | | |

**Valor total: R$ 114.703,56 (Cento e quatorze mil, setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos)**

**Sarandi, 23 de novembro de 2023.**

***WALTER VOLPATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Justino Dos Santos
**Código Identificador:**E04ED415

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2023 ID: 9459 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023**

**Fornecedor: S. V. PEREIRA GÁS**

**CNPJ: 01.607.377/0001-76**

LOTE 2: LOTE 2

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/ Espec. | Percentual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47377 | Gás Liquefeito de Petróleo. Carga em cilindro (P45) com 45kg de GLP. | Unid | 1 | R$ 139.334,41 | R$ 139.334,41 | | 30,00% |
| | | | | | TOTAL: | R$ 139.334,41 | | |

**Valor total: R$ 139.334,41 (cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)**

**Sarandi, 23 de novembro de 2023.**

***WALTER VOLPATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Justino Dos Santos
**Código Identificador:**3150B7CE

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 490/2023 ID: 9452 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023**

**Fornecedor: A.G.S. COMERCIAL LTDA**

**CNPJ/MF: 24.435.379/0001-20**

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/ Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47745 | Locação de Impressora a laser monocromática, conforme especificações do memorial descritivo, incluindo a instalação, manutenção e suporte, sem bilhetagem. | MSAL | 228 | R$ 30,70 | R$ 6.999,60 | |
| 2 | 47746 | Locação de Impressora multifuncional a laser monocromática, conforme especificações do memorial descritivo, incluindo a instalação, manutenção e suporte, sem bilhetagem. | MSAL | 456 | R$ 26,30 | R$ 11.992,80 | |
| 3 | 47747 | Locação de Impressora multifuncional a laser colorida, conforme especificações do memorial descritivo, incluindo a instalação, manutenção e suporte, sem bilhetagem. | MSAL | 108 | R$ 74,07 | R$ 7.999,56 | |
| 4 | 47748 | Impressão monocromática, custo por página, incluindo o fornecimento de toner e cilindros (número estimado). | Unid | 1800000 | R$ 0,03 | R$ 45.000,00 | |
| 5 | 47749 | Impressão colorida, custo por página, incluindo o fornecimento de toner e cilindros (número estimado). | Unid | 94000 | R$ 0,37 | R$ 34.874,00 | |
| | | | | | TOTAL: | R$ 106.865,96 | |

**Valor total: R$ 106.865,96 (cento e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**

**Sarandi, 10 de novembro de 2023.**

***WALTER VOLPATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Justino Dos Santos
**Código Identificador:**27D30014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL 69/2023**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR

CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 69/2023**

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

| CONTRIBUINTE | CADASTRO | QUADRA | LOTE | LOTEAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| ESPÓLIO DE NEY SEBASTIÃO DEMITO CAMILO | 5240 | 17 | 3 | CHÁCARAS AEROPORTO |
| ESPÓLIO KARINA TERUMI KANEKO | 173983 | CHAC | CHÁCARA 2 | JARDIM UNIVERSAL |
| CONSTRUTORA VICKY LTDA | 302384 | 68 | 12 | PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR |
| RITA ALVES NUNES | 372773 | 24D | 12 | JARDIM MONTE REY |
| J V VIGNOTO & CIA LTDA | 339300 | 2 | 12 | RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II |
| PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 351822 | 1 | 1 | JARDIM NOVA SARANDI I |
| OURO VERDE LOTEAMENTOS LTDA | 385240 | 16 | 26 | JARDIM OURO VERDE II |
| SIDNEI ROCHA FERNANDES | 425190 | 4 | 6 | CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE |
| LEONICE CAMARGO LEMOS | 398656 | 277G | 277G | GLEBA RIBEIRÃO SARANDI |
| ATT CAPITAL E PARTICIPAÇÕES LTDA | 392542 | 22 | 5 | LOTEAMENTO ECOVALLEY |
| SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA 397757 | | 17 | 11 | JARDIM SÃO PAULO |
| RTA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA | 449276 | 11 | 3 | JARDIM CENTRO CÍVICO |
| FERNANDO RAFAEL OLIVEIRA GOLIN | 450470 | 44 | 1 | JARDIM DOS IPÊS |
| MAGDA EGOROFF | 450719 | 5 | 8 | LOTEAMENTO ECOVALLEY II |
| MAGDA EGOROFF | 450720 | 5 | 9 | LOTEAMENTO ECOVALLEY II |
| MARCOS ROBERTO DE CAMPOS LEMOS | 451421 | 19 | 31 | LOTEAMENTO ECOVALLEY II |
| MARCOS ROBERTO DE CAMPOS LEMOS | 451426 | 19 | 36 | LOTEAMENTO ECOVALLEY II |
| Paço Municipal, 30 de Novembro de 2023. | | | | |
| ***ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO JÚNIOR*** | | ***SÉRGIO DE FREITAS*** | | |
| Diretor de Departamento de Administração de Receitas | | Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas | | |
| Decreto 1649/2023 | | Decreto 1535/2023 | | |

**Publicado por:**
Juliana Freitas da Silva
**Código Identificador:**3395F708

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NA 127360/2023

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/12/2023.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAA6H78 | 284610M000253630 | 20/10/2023 | 60503 |
| AAU4041 | 284610M000253764 | 21/10/2023 | 60503 |
| AAW2D92 | 284610M000253812 | 21/10/2023 | 60503 |
| ABK4043 | 284610M000254207 | 24/10/2023 | 60503 |
| ABK6H16 | 284610M000254289 | 25/10/2023 | 60503 |
| ABN1978 | 284610M000253643 | 20/10/2023 | 60503 |
| ABO9898 | 284610M000254117 | 23/10/2023 | 60503 |
| ABQ6D91 | 284610M000253688 | 20/10/2023 | 60503 |
| ABQ6D91 | 284610M000253949 | 22/10/2023 | 60503 |
| ABY4349 | 284610M000254153 | 24/10/2023 | 60503 |
| ABY6695 | 284610M000253883 | 22/10/2023 | 60503 |
| ACB8I83 | 284610M000253870 | 21/10/2023 | 60503 |
| ACD4133 | 284610M000253594 | 19/10/2023 | 60503 |
| ACD4133 | 284610M000253715 | 20/10/2023 | 60503 |
| ACI2245 | 284610M000253729 | 20/10/2023 | 60503 |
| ACJ0999 | 284610M000253609 | 19/10/2023 | 60503 |
| ACQ3B11 | 284610M000253848 | 21/10/2023 | 60503 |
| ACQ4783 | 284610M000254110 | 23/10/2023 | 60503 |
| ACT3D17 | 284610M000254104 | 23/10/2023 | 60503 |
| ACY5806 | 284610M000253686 | 20/10/2023 | 60503 |
| ACZ2115 | 284610M000253788 | 21/10/2023 | 60503 |
| ADN9828 | 284610M000254024 | 22/10/2023 | 60503 |
| ADP9245 | 284610M000253944 | 22/10/2023 | 60503 |
| ADQ3275 | 284610M000253987 | 22/10/2023 | 60503 |
| ADR8738 | 284610M000254058 | 23/10/2023 | 60503 |
| AED9007 | 284610M000253614 | 19/10/2023 | 60503 |
| AEH3187 | 284610M000254276 | 25/10/2023 | 60503 |
| AEH3187 | 284610M000254154 | 24/10/2023 | 60503 |
| AEH3187 | 284610M000254269 | 25/10/2023 | 60503 |
| AEH3187 | 284610M000253778 | 21/10/2023 | 60503 |
| AEH3187 | 284610M000254112 | 23/10/2023 | 60503 |
| AEH3187 | 284610M000254280 | 25/10/2023 | 60503 |
| AEH3187 | 284610M000254105 | 23/10/2023 | 60503 |
| AEK2872 | 284610M000253701 | 20/10/2023 | 60503 |
| AEL5887 | 284610M000254155 | 24/10/2023 | 60503 |
| AFG9E09 | 284610M000254123 | 23/10/2023 | 60503 |
| AFR1174 | 284610M000254150 | 24/10/2023 | 60503 |
| AFY7H70 | 284610M000253993 | 22/10/2023 | 60503 |
| AGC0738 | 284610M000254102 | 23/10/2023 | 60503 |
| AGE0654 | 284610M000253661 | 20/10/2023 | 60503 |
| AGE4H86 | 284610M000254205 | 24/10/2023 | 60503 |
| AGE8210 | 284610M000254185 | 24/10/2023 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AGH3G60 | 284610M000254268 | 25/10/2023 | 60503 |
| AGN6850 | 284610M000253698 | 20/10/2023 | 60503 |
| AGP7B84 | 284610M000253626 | 20/10/2023 | 60503 |
| AHA4J67 | 284610M000253730 | 20/10/2023 | 56732 |
| AHE4007 | 284610M000253847 | 21/10/2023 | 56732 |
| AHE4583 | 284610M000254053 | 23/10/2023 | 60503 |
| AHJ2025 | 284610M000254258 | 25/10/2023 | 60503 |
| AHQ1J73 | 284610M000253979 | 22/10/2023 | 60503 |
| AHS4179 | 284610M000254275 | 25/10/2023 | 60503 |
| AHV8915 | 284610M000253646 | 20/10/2023 | 60503 |
| AHW4617 | 284610M000253856 | 21/10/2023 | 60503 |
| AHZ5I14 | 284610M000254140 | 23/10/2023 | 60503 |
| AID0F04 | 284610M000254137 | 23/10/2023 | 60503 |
| AIE4843 | 284610M000254226 | 24/10/2023 | 60503 |
| AIE5564 | 284610M000253615 | 19/10/2023 | 60503 |
| AIE8069 | 284610M000253660 | 20/10/2023 | 60503 |
| AIL4705 | 284610M000253840 | 21/10/2023 | 60503 |
| AIN7005 | 284610M000253731 | 20/10/2023 | 60503 |
| AIO3795 | 284610M000253711 | 20/10/2023 | 60503 |
| AIO3I05 | 284610M000253802 | 21/10/2023 | 60503 |
| AIP3A39 | 284610M000253986 | 22/10/2023 | 60503 |
| AIQ7F62 | 284610M000253804 | 21/10/2023 | 56732 |
| AIQ7F62 | 284610M000253789 | 21/10/2023 | 60503 |
| AIQ7F62 | 284610M000253669 | 20/10/2023 | 60503 |
| AIQ7F62 | 284610M000253821 | 21/10/2023 | 60503 |
| AIR1F07 | 284610M000253696 | 20/10/2023 | 60503 |
| AJE7715 | 284610M000253723 | 20/10/2023 | 60503 |
| AJJ7G16 | 284610M000253829 | 21/10/2023 | 60503 |
| AJK9A45 | 284610M000253753 | 21/10/2023 | 56732 |
| AJM6665 | 284610M000254225 | 24/10/2023 | 60503 |
| AJN6532 | 284610M000254277 | 25/10/2023 | 60503 |
| AJT7123 | 284610M000253699 | 20/10/2023 | 60503 |
| AJT7123 | 284610M000254086 | 23/10/2023 | 60503 |
| AJV4981 | 284610M000253872 | 21/10/2023 | 60503 |
| AJY4G59 | 284610M000254184 | 24/10/2023 | 60503 |
| AJY4H83 | 284610M000254005 | 22/10/2023 | 60503 |
| AKB2118 | 284610M000253861 | 21/10/2023 | 60503 |
| AKC3600 | 284610M000253947 | 22/10/2023 | 60503 |
| AKC3G23 | 284610M000253684 | 20/10/2023 | 56732 |
| AKH1591 | 284610M000253811 | 21/10/2023 | 60503 |
| AKH1591 | 284610M000254224 | 24/10/2023 | 60503 |
| AKH8722 | 284610M000254119 | 23/10/2023 | 60503 |
| AKH8I71 | 284610M000253924 | 22/10/2023 | 60503 |
| AKL8310 | 284610M000254290 | 25/10/2023 | 60503 |
| AKP9I08 | 284610M000253894 | 22/10/2023 | 60503 |
| AKR1E05 | 284610M000253915 | 22/10/2023 | 60503 |
| AKV9526 | 284610M000253968 | 22/10/2023 | 60503 |
| AKZ1026 | 284610M000253639 | 20/10/2023 | 60503 |
| ALB6D67 | 284610M000254179 | 24/10/2023 | 60503 |
| ALC3D71 | 284610M000254037 | 23/10/2023 | 60503 |
| ALF2I91 | 284610M000253958 | 22/10/2023 | 60503 |
| ALG7303 | 284610M000254204 | 24/10/2023 | 60503 |
| ALJ5G90 | 284610M000253784 | 21/10/2023 | 60503 |
| ALN1F15 | 284610M000254069 | 23/10/2023 | 60503 |
| ALO2C34 | 284610M000254041 | 23/10/2023 | 60503 |
| ALP5A33 | 284610M000253687 | 20/10/2023 | 60503 |
| ALP7105 | 284610M000254088 | 23/10/2023 | 60503 |
| ALS4E30 | 284610M000253690 | 20/10/2023 | 60503 |
| ALU5J18 | 284610M000254072 | 23/10/2023 | 60503 |
| ALV8891 | 284610M000254182 | 24/10/2023 | 60503 |
| ALV8891 | 284610M000253927 | 22/10/2023 | 60503 |
| ALV8891 | 284610M000254212 | 24/10/2023 | 60503 |
| ALW1268 | 284610M000254230 | 24/10/2023 | 56732 |
| ALW6188 | 284610M000254274 | 25/10/2023 | 60503 |
| ALX2706 | 284610M000253755 | 21/10/2023 | 60503 |
| ALY6E53 | 284610M000253907 | 22/10/2023 | 60503 |
| ALY7J19 | 284610M000253663 | 20/10/2023 | 60503 |
| ALZ1744 | 284610M000254070 | 23/10/2023 | 60503 |
| ALZ1744 | 284610M000253668 | 20/10/2023 | 60503 |
| AMA1862 | 284610M000254175 | 24/10/2023 | 60503 |
| AMA1A54 | 284610M000253746 | 20/10/2023 | 60503 |
| AMA8318 | 284610M000254063 | 23/10/2023 | 60503 |
| AMD6I09 | 284610M000253806 | 21/10/2023 | 56732 |
| AMO3I26 | 284610M000254050 | 23/10/2023 | 60503 |
| AMQ2663 | 284610M000254097 | 23/10/2023 | 60503 |
| AMQ4257 | 284610M000254083 | 23/10/2023 | 60503 |
| AMR5224 | 284610M000253796 | 21/10/2023 | 60503 |
| AMR5224 | 284610M000253791 | 21/10/2023 | 60503 |
| AMR5224 | 284610M000253717 | 20/10/2023 | 60503 |
| AMR5224 | 284610M000253873 | 21/10/2023 | 60503 |
| AMR5224 | 284610M000253769 | 21/10/2023 | 60503 |
| AMR8A72 | 284610M000253831 | 21/10/2023 | 60503 |
| AMT6125 | 284610M000254087 | 23/10/2023 | 60503 |
| AMT7004 | 284610M000254139 | 24/10/2023 | 60503 |
| ANE2I48 | 284610M000253619 | 19/10/2023 | 60503 |
| ANG0235 | 284610M000254094 | 23/10/2023 | 60503 |
| ANG9108 | 284610M000253969 | 22/10/2023 | 60503 |
| ANK0G86 | 284610M000253860 | 21/10/2023 | 60503 |
| ANK9J96 | 284610M000254014 | 22/10/2023 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ANP3471 | 284610M000254159 | 24/10/2023 | 60503 |
| ANQ7G71 | 284610M000254181 | 24/10/2023 | 60503 |
| ANS4H86 | 284610M000254191 | 24/10/2023 | 60503 |
| ANW2369 | 284610M000253983 | 22/10/2023 | 60503 |
| ANW2369 | 284610M000253961 | 22/10/2023 | 60503 |
| ANW2369 | 284610M000253657 | 20/10/2023 | 60503 |
| ANW2369 | 284610M000253889 | 22/10/2023 | 60503 |
| ANX0H01 | 284610M000253964 | 22/10/2023 | 60503 |
| ANX4H44 | 284610M000254195 | 24/10/2023 | 60503 |
| ANZ2269 | 284610M000253634 | 20/10/2023 | 60503 |
| ANZ2269 | 284610M000253689 | 20/10/2023 | 60503 |
| ANZ2269 | 284610M000253721 | 20/10/2023 | 60503 |
| ANZ2269 | 284610M000254082 | 23/10/2023 | 60503 |
| ANZ2269 | 284610M000254158 | 24/10/2023 | 60503 |
| ANZ2269 | 284610M000253633 | 20/10/2023 | 60503 |
| AOA4D47 | 284610M000253929 | 22/10/2023 | 60503 |
| AOA9337 | 284610M000254199 | 24/10/2023 | 60503 |
| AOA9337 | 284610M000254216 | 24/10/2023 | 60503 |
| AOA9337 | 284610M000254217 | 24/10/2023 | 60503 |
| AOA9337 | 284610M000253914 | 22/10/2023 | 60503 |
| AOA9337 | 284610M000253982 | 22/10/2023 | 60503 |
| AOA9337 | 284610M000254068 | 23/10/2023 | 60503 |
| AOA9337 | 284610M000254180 | 24/10/2023 | 60503 |
| AOA9337 | 284610M000254152 | 24/10/2023 | 60503 |
| AOA9337 | 284610M000254033 | 23/10/2023 | 60503 |
| AOA9337 | 284610M000254054 | 23/10/2023 | 60503 |
| AOA9337 | 284610M000254047 | 23/10/2023 | 60503 |
| AOA9337 | 284610M000254167 | 24/10/2023 | 60503 |
| AOA9337 | 284610M000254035 | 23/10/2023 | 60503 |
| AOB6A86 | 284610M000253705 | 20/10/2023 | 60503 |
| AOD5J14 | 284610M000253839 | 21/10/2023 | 60503 |
| AOG9168 | 284610M000253647 | 20/10/2023 | 60503 |
| AOJ9805 | 284610M000254271 | 25/10/2023 | 60503 |
| AOK1C77 | 284610M000253677 | 20/10/2023 | 56732 |
| AOK7308 | 284610M000254126 | 23/10/2023 | 60503 |
| AOM7A86 | 284610M000254250 | 24/10/2023 | 60503 |
| AOO8679 | 284610M000254146 | 24/10/2023 | 60503 |
| AOQ1D19 | 284610M000254044 | 23/10/2023 | 60503 |
| AOS2H16 | 284610M000253999 | 22/10/2023 | 60503 |
| AOS2H16 | 284610M000253980 | 22/10/2023 | 60503 |
| AOT2F34 | 284610M000253868 | 21/10/2023 | 60503 |
| AOW2896 | 284610M000253745 | 20/10/2023 | 60503 |
| AOW4D61 | 284610M000254145 | 24/10/2023 | 60503 |
| AOW7F16 | 284610M000253832 | 21/10/2023 | 60503 |
| AOY1853 | 284610M000254281 | 25/10/2023 | 60503 |
| AOY1853 | 284610M000253978 | 22/10/2023 | 60503 |
| AOY5387 | 284610M000254248 | 25/10/2023 | 60503 |
| AOZ0658 | 284610M000253703 | 20/10/2023 | 60503 |
| APF5195 | 284610M000254264 | 25/10/2023 | 60503 |
| APF6477 | 284610M000254090 | 23/10/2023 | 60503 |
| APF8115 | 284610M000254002 | 22/10/2023 | 60503 |
| APH5B14 | 284610M000253911 | 22/10/2023 | 60503 |
| API4044 | 284610M000254232 | 24/10/2023 | 60503 |
| APL3565 | 284610M000253908 | 22/10/2023 | 60503 |
| APL7I93 | 284610M000253775 | 21/10/2023 | 60503 |
| APS4258 | 284610M000253850 | 21/10/2023 | 60503 |
| APS5808 | 284610M000254012 | 22/10/2023 | 60503 |
| APT5703 | 284610M000253874 | 21/10/2023 | 60503 |
| APU5I50 | 284610M000253695 | 20/10/2023 | 60503 |
| APU7358 | 284610M000254016 | 22/10/2023 | 60503 |
| APU7358 | 284610M000253928 | 22/10/2023 | 60503 |
| APW1012 | 284610M000254021 | 22/10/2023 | 60503 |
| APY3367 | 284610M000253892 | 22/10/2023 | 60503 |
| AQA7E00 | 284610M000253988 | 22/10/2023 | 60503 |
| AQA9337 | 284610M000254074 | 23/10/2023 | 60503 |
| AQB7972 | 284610M000253833 | 21/10/2023 | 60503 |
| AQB7972 | 284610M000253951 | 22/10/2023 | 60503 |
| AQE1H80 | 284610M000253976 | 22/10/2023 | 60503 |
| AQE6278 | 284610M000253800 | 21/10/2023 | 60503 |
| AQE7A13 | 284610M000253691 | 20/10/2023 | 60503 |
| AQF7994 | 284610M000253700 | 20/10/2023 | 60503 |
| AQG7314 | 284610M000253740 | 20/10/2023 | 60503 |
| AQH3243 | 284610M000253680 | 20/10/2023 | 60503 |
| AQH9565 | 284610M000253757 | 21/10/2023 | 60503 |
| AQL2123 | 284610M000254036 | 23/10/2023 | 60503 |
| AQN5E82 | 284610M000253732 | 20/10/2023 | 56732 |
| AQO4953 | 284610M000254162 | 24/10/2023 | 60503 |
| AQV1C22 | 284610M000253823 | 21/10/2023 | 60503 |
| AQV8960 | 284610M000253974 | 22/10/2023 | 60503 |
| AQX6D86 | 284610M000254046 | 23/10/2023 | 60503 |
| AQY4052 | 284610M000254279 | 25/10/2023 | 60503 |
| AQY9A63 | 284610M000254141 | 24/10/2023 | 60503 |
| AQZ2965 | 284610M000253726 | 20/10/2023 | 60503 |
| AQZ2965 | 284610M000253636 | 20/10/2023 | 60503 |
| ARB0D53 | 284610M000253826 | 21/10/2023 | 60503 |
| ARE2449 | 284610M000254030 | 23/10/2023 | 60503 |
| ARF3F64 | 284610M000253913 | 22/10/2023 | 60503 |
| ARF5104 | 284610M000254001 | 22/10/2023 | 60503 |
| ARG4619 | 284610M000254252 | 24/10/2023 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARH2789 | 284610M000253959 | 22/10/2023 | 60503 |
| ARI7346 | 284610M000253990 | 22/10/2023 | 60503 |
| ARI8722 | 284610M000253950 | 22/10/2023 | 60503 |
| ARL6A79 | 284610M000253737 | 20/10/2023 | 60503 |
| ARM4148 | 284610M000253857 | 21/10/2023 | 56732 |
| ARN5359 | 284610M000254020 | 22/10/2023 | 60503 |
| ARO2C01 | 284610M000253685 | 20/10/2023 | 60503 |
| ARO4101 | 284610M000253923 | 22/10/2023 | 60503 |
| ARO6A98 | 284610M000254010 | 22/10/2023 | 60503 |
| ARO6E73 | 284610M000253716 | 20/10/2023 | 60503 |
| ARP0329 | 284610M000253846 | 21/10/2023 | 60503 |
| ARQ8196 | 284610M000253632 | 20/10/2023 | 60503 |
| ARU9604 | 284610M000254149 | 24/10/2023 | 60503 |
| ARW6H25 | 284610M000254213 | 24/10/2023 | 60503 |
| ARW8J44 | 284610M000253935 | 22/10/2023 | 60503 |
| ARX2A34 | 284610M000253906 | 22/10/2023 | 60503 |
| ARY6230 | 284610M000253805 | 21/10/2023 | 60503 |
| ARZ0766 | 284610M000253952 | 22/10/2023 | 60503 |
| ASD1821 | 284610M000254227 | 24/10/2023 | 60503 |
| ASD1821 | 284610M000253946 | 22/10/2023 | 60503 |
| ASD1821 | 284610M000253938 | 22/10/2023 | 60503 |
| ASD2649 | 284610M000254089 | 23/10/2023 | 60503 |
| ASD6E96 | 284610M000254148 | 24/10/2023 | 60503 |
| ASF1433 | 284610M000254233 | 24/10/2023 | 60503 |
| ASF1G63 | 284610M000254062 | 23/10/2023 | 60503 |
| ASJ8353 | 284610M000253662 | 20/10/2023 | 60503 |
| ASJ8353 | 284610M000253741 | 20/10/2023 | 60503 |
| ASK9103 | 284610M000254218 | 24/10/2023 | 60503 |
| ASL9J40 | 284610M000254095 | 23/10/2023 | 60503 |
| ASL9J40 | 284610M000253902 | 22/10/2023 | 60503 |
| ASL9J40 | 284610M000253592 | 19/10/2023 | 60503 |
| ASL9J40 | 284610M000253981 | 22/10/2023 | 60503 |
| ASL9J40 | 284610M000254017 | 22/10/2023 | 60503 |
| ASM2D85 | 284610M000253822 | 21/10/2023 | 60503 |
| ASO4436 | 284610M000254099 | 23/10/2023 | 60503 |
| ASQ0356 | 284610M000254272 | 25/10/2023 | 60503 |
| ASQ3053 | 284610M000253692 | 20/10/2023 | 60503 |
| ASR2654 | 284610M000253886 | 22/10/2023 | 60503 |
| ASR7030 | 284610M000254178 | 24/10/2023 | 60503 |
| ASR7030 | 284610M000254161 | 24/10/2023 | 60503 |
| ASS2165 | 284610M000253864 | 21/10/2023 | 60503 |
| ASU0865 | 284610M000253855 | 21/10/2023 | 60503 |
| ASU3E95 | 284610M000253674 | 20/10/2023 | 60503 |
| ASU5393 | 284610M000254288 | 25/10/2023 | 60503 |
| ASV5G57 | 284610M000254056 | 23/10/2023 | 60503 |
| ASV9609 | 284610M000253926 | 22/10/2023 | 60503 |
| ASX6C53 | 284610M000253618 | 19/10/2023 | 60503 |
| ASY9434 | 284610M000253617 | 19/10/2023 | 60503 |
| ASY9434 | 284610M000254027 | 23/10/2023 | 60503 |
| ASY9434 | 284610M000254168 | 24/10/2023 | 60503 |
| ASY9434 | 284610M000253790 | 21/10/2023 | 60503 |
| ASY9434 | 284610M000254253 | 24/10/2023 | 60503 |
| ASY9434 | 284610M000254124 | 23/10/2023 | 60503 |
| ATC5861 | 284610M000253882 | 21/10/2023 | 60503 |
| ATJ4669 | 284610M000253807 | 21/10/2023 | 60503 |
| ATK2256 | 284610M000254052 | 23/10/2023 | 60503 |
| ATM9E81 | 284610M000253771 | 21/10/2023 | 60503 |
| ATN9J29 | 284610M000253637 | 20/10/2023 | 60503 |
| ATN9J29 | 284610M000254265 | 25/10/2023 | 60503 |
| ATP7228 | 284610M000254116 | 23/10/2023 | 60503 |
| ATZ1J18 | 284610M000253897 | 22/10/2023 | 60503 |
| ATZ9546 | 284610M000253920 | 22/10/2023 | 60503 |
| AUA6J30 | 284610M000253838 | 21/10/2023 | 60503 |
| AUG3F10 | 284610M000254092 | 23/10/2023 | 60503 |
| AUG3F10 | 284610M000254064 | 23/10/2023 | 60503 |
| AUH5B16 | 284610M000253738 | 20/10/2023 | 60503 |
| AUH6J45 | 284610M000254192 | 24/10/2023 | 60503 |
| AUK5B46 | 284610M000253940 | 22/10/2023 | 60503 |
| AUK9J09 | 284610M000253718 | 20/10/2023 | 60503 |
| AUN4B64 | 284610M000253885 | 22/10/2023 | 60503 |
| AUO2474 | 284610M000254283 | 25/10/2023 | 60503 |
| AUQ4E01 | 284610M000253917 | 22/10/2023 | 60503 |
| AUS6211 | 284610M000254057 | 23/10/2023 | 60503 |
| AUT5990 | 284610M000253828 | 21/10/2023 | 60503 |
| AUW2487 | 284610M000254186 | 24/10/2023 | 60503 |
| AUY0G98 | 284610M000253593 | 19/10/2023 | 60503 |
| AVA3J95 | 284610M000253624 | 19/10/2023 | 60503 |
| AVC7570 | 284610M000253710 | 20/10/2023 | 60503 |
| AVC7570 | 284610M000253645 | 20/10/2023 | 60503 |
| AVD2E54 | 284610M000254286 | 25/10/2023 | 60503 |
| AVE5E31 | 284610M000253869 | 21/10/2023 | 60503 |
| AVF9H30 | 284610M000253610 | 19/10/2023 | 60503 |
| AVJ3201 | 284610M000253739 | 20/10/2023 | 60503 |
| AVK0258 | 284610M000254013 | 22/10/2023 | 60503 |
| AVK2B62 | 284610M000253651 | 20/10/2023 | 60503 |
| AVO0G14 | 284610M000253766 | 21/10/2023 | 60503 |
| AVV5237 | 284610M000254221 | 24/10/2023 | 60503 |
| AVW4164 | 284610M000254231 | 24/10/2023 | 60503 |
| AVX7762 | 284610M000253773 | 21/10/2023 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AVX8930 | 284610M000254287 | 25/10/2023 | 60503 |
| AVZ7292 | 284610M000253945 | 22/10/2023 | 60503 |
| AWA6H15 | 284610M000254197 | 24/10/2023 | 60503 |
| AWB1E77 | 284610M000253770 | 21/10/2023 | 60503 |
| AWB6G51 | 284610M000253895 | 22/10/2023 | 60503 |
| AWC2G22 | 284610M000253941 | 22/10/2023 | 60503 |
| AWD0B13 | 284610M000253962 | 22/10/2023 | 60503 |
| AWG0540 | 284610M000253992 | 22/10/2023 | 60503 |
| AWH7433 | 284610M000253794 | 21/10/2023 | 60503 |
| AWH7433 | 284610M000253797 | 21/10/2023 | 60503 |
| AWI8A94 | 284610M000253863 | 21/10/2023 | 60503 |
| AWJ1737 | 284610M000253912 | 22/10/2023 | 60503 |
| AWJ1737 | 284610M000253898 | 22/10/2023 | 60503 |
| AWQ5120 | 284610M000254009 | 22/10/2023 | 60503 |
| AWQ6553 | 284610M000253641 | 20/10/2023 | 60503 |
| AWT4564 | 284610M000253601 | 19/10/2023 | 60503 |
| AWT8B15 | 284610M000254118 | 23/10/2023 | 60503 |
| AWU0035 | 284610M000253787 | 21/10/2023 | 60503 |
| AWW6460 | 284610M000253712 | 20/10/2023 | 60503 |
| AWX5E27 | 284610M000253596 | 19/10/2023 | 60503 |
| AWX9D30 | 284610M000253853 | 21/10/2023 | 60503 |
| AWY0H54 | 284610M000253967 | 22/10/2023 | 60503 |
| AXD5H58 | 284610M000253709 | 20/10/2023 | 60503 |
| AXF3416 | 284610M000253772 | 21/10/2023 | 60503 |
| AXG2875 | 284610M000254043 | 23/10/2023 | 60503 |
| AXI2F29 | 284610M000253694 | 20/10/2023 | 60503 |
| AXI4336 | 284610M000253936 | 22/10/2023 | 60503 |
| AXJ4F01 | 284610M000254267 | 25/10/2023 | 60503 |
| AXR4266 | 284610M000253835 | 21/10/2023 | 60503 |
| AXR4266 | 284610M000253793 | 21/10/2023 | 60503 |
| AXR4266 | 284610M000253623 | 19/10/2023 | 60503 |
| AXR4266 | 284610M000253841 | 21/10/2023 | 60503 |
| AXS2749 | 284610M000253665 | 20/10/2023 | 60503 |
| AXT1D43 | 284610M000254189 | 24/10/2023 | 60503 |
| AXT2487 | 284610M000254151 | 24/10/2023 | 60503 |
| AXT7044 | 284610M000254127 | 23/10/2023 | 60503 |
| AXU4780 | 284610M000254073 | 23/10/2023 | 56732 |
| AXW6638 | 284610M000253785 | 21/10/2023 | 60503 |
| AXW8B89 | 284610M000253719 | 20/10/2023 | 60503 |
| AXW8B89 | 284610M000253708 | 20/10/2023 | 60503 |
| AXW9E23 | 284610M000253622 | 19/10/2023 | 60503 |
| AXX6B71 | 284610M000254084 | 23/10/2023 | 60503 |
| AXY8649 | 284610M000254080 | 23/10/2023 | 60503 |
| AXZ3695 | 284610M000253795 | 21/10/2023 | 60503 |
| AXZ3695 | 284610M000253878 | 21/10/2023 | 60503 |
| AXZ9176 | 284610M000254038 | 23/10/2023 | 60503 |
| AYA1090 | 284610M000253595 | 19/10/2023 | 60503 |
| AYA1090 | 284610M000253598 | 19/10/2023 | 60503 |
| AYB8A29 | 284610M000253760 | 21/10/2023 | 60503 |
| AYB8F36 | 284610M000254273 | 25/10/2023 | 60503 |
| AYC4C44 | 284610M000254111 | 23/10/2023 | 60503 |
| AYE5055 | 284610M000253628 | 20/10/2023 | 60503 |
| AYI5129 | 284610M000254247 | 25/10/2023 | 60503 |
| AYJ2B89 | 284610M000253862 | 21/10/2023 | 60503 |
| AYM2G74 | 284610M000254198 | 24/10/2023 | 56732 |
| AYP0606 | 284610M000254228 | 24/10/2023 | 60503 |
| AYQ0812 | 284610M000254278 | 25/10/2023 | 60503 |
| AYT9523 | 284610M000253768 | 21/10/2023 | 60503 |
| AYV0099 | 284610M000254115 | 23/10/2023 | 60503 |
| AYV0099 | 284610M000254085 | 23/10/2023 | 60503 |
| AYV8E04 | 284610M000254098 | 23/10/2023 | 56732 |
| AYX3381 | 284610M000254244 | 25/10/2023 | 60503 |
| AYX6773 | 284610M000253814 | 21/10/2023 | 60503 |
| AYY8955 | 284610M000254121 | 23/10/2023 | 60503 |
| AYY9722 | 284610M000253779 | 21/10/2023 | 60503 |
| AZB0668 | 284610M000253727 | 20/10/2023 | 60503 |
| AZE1000 | 284610M000253704 | 20/10/2023 | 60503 |
| AZE3537 | 284610M000254282 | 25/10/2023 | 60503 |
| AZI0B26 | 284610M000254254 | 24/10/2023 | 60503 |
| AZI7C03 | 284610M000253984 | 22/10/2023 | 60503 |
| AZI8D06 | 284610M000254210 | 24/10/2023 | 60503 |
| AZO6953 | 284610M000254173 | 24/10/2023 | 60503 |
| AZR2722 | 284610M000254295 | 25/10/2023 | 60503 |
| AZS3I67 | 284610M000253652 | 20/10/2023 | 60503 |
| AZU5I01 | 284610M000253681 | 20/10/2023 | 60503 |
| AZV2657 | 284610M000254266 | 25/10/2023 | 60503 |
| AZW1G76 | 284610M000253803 | 21/10/2023 | 60503 |
| AZY9154 | 284610M000253852 | 21/10/2023 | 60503 |
| BAB2G16 | 284610M000253777 | 21/10/2023 | 60503 |
| BAH1B01 | 284610M000253880 | 21/10/2023 | 60503 |
| BAH5880 | 284610M000253991 | 22/10/2023 | 60503 |
| BAN9B53 | 284610M000254106 | 23/10/2023 | 60503 |
| BAO0D79 | 284610M000254242 | 24/10/2023 | 60503 |
| BAO0D79 | 284610M000254214 | 24/10/2023 | 60503 |
| BAO0D79 | 284610M000254211 | 24/10/2023 | 60503 |
| BAO0D79 | 284610M000254096 | 23/10/2023 | 60503 |
| BAO0D79 | 284610M000254208 | 24/10/2023 | 60503 |
| BAR5I46 | 284610M000254000 | 22/10/2023 | 60503 |
| BAR7F11 | 284610M000253819 | 21/10/2023 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BAS2H03 | 284610M000254260 | 25/10/2023 | 60503 |
| BAS5132 | 284610M000254136 | 23/10/2023 | 60503 |
| BAW5528 | 284610M000254011 | 22/10/2023 | 60503 |
| BAZ4A08 | 284610M000253707 | 20/10/2023 | 60503 |
| BBJ2776 | 284610M000254249 | 24/10/2023 | 60503 |
| BBL6C39 | 284610M000253957 | 22/10/2023 | 60503 |
| BBN3726 | 284610M000254219 | 24/10/2023 | 60503 |
| BBP6376 | 284610M000253786 | 21/10/2023 | 60503 |
| BBR7A21 | 284610M000254061 | 23/10/2023 | 60503 |
| BBR8308 | 284610M000254144 | 23/10/2023 | 60503 |
| BBV4379 | 284610M000253934 | 22/10/2023 | 60503 |
| BBW3B29 | 284610M000254296 | 25/10/2023 | 60503 |
| BBW6465 | 284610M000253820 | 21/10/2023 | 60503 |
| BCA2083 | 284610M000253629 | 20/10/2023 | 60503 |
| BCA5E27 | 284610M000253780 | 21/10/2023 | 60503 |
| BCB0248 | 284610M000254081 | 23/10/2023 | 60503 |
| BCB8C05 | 284610M000253604 | 19/10/2023 | 60503 |
| BCD9I75 | 284610M000254108 | 23/10/2023 | 60503 |
| BCE2002 | 284610M000253658 | 20/10/2023 | 60503 |
| BCH7910 | 284610M000254284 | 25/10/2023 | 60503 |
| BCJ5210 | 284610M000254255 | 24/10/2023 | 60503 |
| BCJ5210 | 284610M000253616 | 19/10/2023 | 60503 |
| BCJ6955 | 284610M000254004 | 22/10/2023 | 60503 |
| BCJ6B21 | 284610M000253666 | 20/10/2023 | 56732 |
| BCK2561 | 284610M000254245 | 25/10/2023 | 60503 |
| BCK2561 | 284610M000254261 | 25/10/2023 | 60503 |
| BCP8908 | 284610M000253736 | 20/10/2023 | 60503 |
| BCR7E30 | 284610M000253756 | 21/10/2023 | 60503 |
| BCT0H31 | 284610M000254193 | 24/10/2023 | 60503 |
| BCT2B59 | 284610M000254125 | 23/10/2023 | 60503 |
| BCW7F13 | 284610M000253884 | 22/10/2023 | 60503 |
| BDC5F71 | 284610M000253843 | 21/10/2023 | 60503 |
| BDG2G79 | 284610M000254129 | 23/10/2023 | 60503 |
| BDJ6A37 | 284610M000254246 | 25/10/2023 | 60503 |
| BDK6A20 | 284610M000253720 | 20/10/2023 | 60503 |
| BDM8F88 | 284610M000254048 | 23/10/2023 | 60503 |
| BDM9C83 | 284610M000254285 | 25/10/2023 | 60503 |
| BDQ6A94 | 284610M000254241 | 24/10/2023 | 60503 |
| BDT2A96 | 284610M000254093 | 23/10/2023 | 60503 |
| BDT4A60 | 284610M000254131 | 23/10/2023 | 60503 |
| BDV8F16 | 284610M000253887 | 22/10/2023 | 60503 |
| BDW3D18 | 284610M000253937 | 22/10/2023 | 60503 |
| BEC8A82 | 284610M000253683 | 20/10/2023 | 56732 |
| BED1B81 | 284610M000253625 | 20/10/2023 | 60503 |
| BEF4J53 | 284610M000253818 | 21/10/2023 | 60503 |
| BEH1I60 | 284610M000253996 | 22/10/2023 | 60503 |
| BEH6D35 | 284610M000254176 | 24/10/2023 | 60503 |
| BEJ2G65 | 284610M000254114 | 23/10/2023 | 60503 |
| BEK3B05 | 284610M000254293 | 25/10/2023 | 56732 |
| BEK6C13 | 284610M000253871 | 21/10/2023 | 60503 |
| BEK8J34 | 284610M000253817 | 21/10/2023 | 60503 |
| BEN9E69 | 284610M000253943 | 22/10/2023 | 60503 |
| BEP1F31 | 284610M000254174 | 24/10/2023 | 60503 |
| BEQ8C79 | 284610M000254031 | 23/10/2023 | 60503 |
| BET1913 | 284610M000253816 | 21/10/2023 | 60503 |
| BEU4I05 | 284610M000254134 | 23/10/2023 | 60503 |
| BEW9A64 | 284610M000254223 | 24/10/2023 | 60503 |
| BFZ5465 | 284610M000253910 | 22/10/2023 | 60503 |
| BFZ5465 | 284610M000253998 | 22/10/2023 | 60503 |
| BFZ5465 | 284610M000253973 | 22/10/2023 | 60503 |
| BHQ0A07 | 284610M000254169 | 24/10/2023 | 60503 |
| BKO3229 | 284610M000253971 | 22/10/2023 | 60503 |
| BOV9622 | 284610M000254103 | 23/10/2023 | 60503 |
| BRI4747 | 284610M000254202 | 24/10/2023 | 60503 |
| BTZ2J05 | 284610M000254120 | 23/10/2023 | 60503 |
| BWK7205 | 284610M000254238 | 24/10/2023 | 60503 |
| BXH6B00 | 284610M000253713 | 20/10/2023 | 60503 |
| CCD5966 | 284610M000253948 | 22/10/2023 | 60503 |
| CCF9011 | 284610M000253762 | 21/10/2023 | 60503 |
| CCJ1G99 | 284610M000254109 | 23/10/2023 | 60503 |
| CDO1B58 | 284610M000253655 | 20/10/2023 | 60503 |
| CKI4641 | 284610M000254018 | 22/10/2023 | 60503 |
| CLT3A04 | 284610M000253905 | 22/10/2023 | 60503 |
| COG4007 | 284610M000253904 | 22/10/2023 | 60503 |
| CQB6971 | 284610M000253825 | 21/10/2023 | 60503 |
| CWC4745 | 284610M000253603 | 19/10/2023 | 60503 |
| CXL5862 | 284610M000254203 | 24/10/2023 | 60503 |
| CXW7I85 | 284610M000254187 | 24/10/2023 | 60503 |
| CYJ3108 | 284610M000253888 | 22/10/2023 | 60503 |
| CYX5J04 | 284610M000253758 | 21/10/2023 | 60503 |
| DAW9076 | 284610M000253849 | 21/10/2023 | 60503 |
| DCT6949 | 284610M000253765 | 21/10/2023 | 60503 |
| DEJ6A68 | 284610M000253714 | 20/10/2023 | 60503 |
| DEZ7294 | 284610M000254003 | 22/10/2023 | 60503 |
| DFL8143 | 284610M000254234 | 24/10/2023 | 60503 |
| DFO1397 | 284610M000254101 | 23/10/2023 | 60503 |
| DJN1179 | 284610M000254194 | 24/10/2023 | 60503 |
| DJY7116 | 284610M000254060 | 23/10/2023 | 60503 |
| DKH1F73 | 284610M000253678 | 20/10/2023 | 56732 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DKM7602 | 284610M000253640 | 20/10/2023 | 60503 |
| DME0C51 | 284610M000253858 | 21/10/2023 | 60503 |
| DMP2523 | 284610M000253901 | 22/10/2023 | 60503 |
| DOA9888 | 284610M000254130 | 23/10/2023 | 60503 |
| DPH6529 | 284610M000254259 | 25/10/2023 | 60503 |
| DPX5I21 | 284610M000253808 | 21/10/2023 | 60503 |
| DRZ3G48 | 284610M000254022 | 22/10/2023 | 60503 |
| DTS2J22 | 284610M000253798 | 21/10/2023 | 60503 |
| DUA2348 | 284610M000253824 | 21/10/2023 | 60503 |
| DVF1895 | 284610M000254236 | 24/10/2023 | 60503 |
| DVF1895 | 284610M000254143 | 24/10/2023 | 60503 |
| DXF3G20 | 284610M000253955 | 22/10/2023 | 60503 |
| DXF3G20 | 284610M000253956 | 22/10/2023 | 60503 |
| DXG9041 | 284610M000253749 | 21/10/2023 | 60503 |
| DZB3B52 | 284610M000253867 | 21/10/2023 | 56732 |
| DZN0619 | 284610M000254076 | 23/10/2023 | 60503 |
| ECC7I64 | 284610M000253600 | 19/10/2023 | 60503 |
| EDG1E94 | 284610M000253682 | 20/10/2023 | 56732 |
| EFE7049 | 284610M000253809 | 21/10/2023 | 60503 |
| ERQ5F31 | 284610M000254243 | 24/10/2023 | 60503 |
| ESM0D09 | 284610M000253733 | 20/10/2023 | 60503 |
| ESM0D09 | 284610M000253608 | 19/10/2023 | 60503 |
| ESM0D09 | 284610M000254163 | 24/10/2023 | 60503 |
| ESM0D09 | 284610M000254028 | 23/10/2023 | 60503 |
| ETK3E94 | 284610M000253921 | 22/10/2023 | 60503 |
| EUL6089 | 284610M000253896 | 22/10/2023 | 60503 |
| EWA0I16 | 284610M000253612 | 19/10/2023 | 60503 |
| EXB2E61 | 284610M000253994 | 22/10/2023 | 60503 |
| EYP6945 | 284610M000253747 | 20/10/2023 | 60503 |
| EYP7D96 | 284610M000253966 | 22/10/2023 | 60503 |
| EYY2942 | 284610M000253903 | 22/10/2023 | 60503 |
| FAC0C80 | 284610M000254065 | 23/10/2023 | 60503 |
| FCH6D97 | 284610M000253606 | 19/10/2023 | 60503 |
| FDA9D23 | 284610M000253776 | 21/10/2023 | 60503 |
| FDG9E82 | 284610M000254220 | 24/10/2023 | 60503 |
| FHU7F20 | 284610M000254015 | 22/10/2023 | 60503 |
| FJL1230 | 284610M000253942 | 22/10/2023 | 60503 |
| FJO8D70 | 284610M000254291 | 25/10/2023 | 60503 |
| FNK6G05 | 284610M000253613 | 19/10/2023 | 60503 |
| FQW4F07 | 284610M000253815 | 21/10/2023 | 60503 |
| FRG9A77 | 284610M000254257 | 25/10/2023 | 60503 |
| FTV3B13 | 284610M000253659 | 20/10/2023 | 60503 |
| FUP0147 | 284610M000254135 | 23/10/2023 | 60503 |
| FVC3I84 | 284610M000253725 | 20/10/2023 | 60503 |
| FYJ4748 | 284610M000253743 | 20/10/2023 | 60503 |
| FZE7H82 | 284610M000254200 | 24/10/2023 | 60503 |
| GBI4H96 | 284610M000253763 | 21/10/2023 | 60503 |
| GCJ1E73 | 284610M000253656 | 20/10/2023 | 60503 |
| GCJ1E73 | 284610M000253909 | 22/10/2023 | 60503 |
| GCV3271 | 284610M000253627 | 20/10/2023 | 60503 |
| GDJ9B83 | 284610M000253879 | 21/10/2023 | 60503 |
| GFP2A22 | 284610M000253602 | 19/10/2023 | 60503 |
| GTB1227 | 284610M000253875 | 21/10/2023 | 60503 |
| GZE9084 | 284610M000253995 | 22/10/2023 | 60503 |
| HFS7C29 | 284610M000254066 | 23/10/2023 | 60503 |
| HHE8463 | 284610M000253837 | 21/10/2023 | 60503 |
| HHN0834 | 284610M000253754 | 21/10/2023 | 60503 |
| HIK3692 | 284610M000253782 | 21/10/2023 | 60503 |
| HIT2B08 | 284610M000253977 | 22/10/2023 | 60503 |
| HKC5986 | 284610M000254128 | 23/10/2023 | 60503 |
| HKE5504 | 284610M000253724 | 20/10/2023 | 60503 |
| HKW8451 | 284610M000253792 | 21/10/2023 | 60503 |
| HNI0299 | 284610M000253783 | 21/10/2023 | 60503 |
| HNU3C08 | 284610M000253975 | 22/10/2023 | 60503 |
| HPX8801 | 284610M000253851 | 21/10/2023 | 60503 |
| HQB3678 | 284610M000253834 | 21/10/2023 | 56732 |
| HRD1410 | 284610M000254229 | 24/10/2023 | 60503 |
| HRK5539 | 284610M000253963 | 22/10/2023 | 60503 |
| HRK5539 | 284610M000253893 | 22/10/2023 | 60503 |
| HRO0549 | 284610M000253854 | 21/10/2023 | 60503 |
| HYQ1J61 | 284610M000254256 | 24/10/2023 | 60503 |
| HYQ1J61 | 284610M000254235 | 24/10/2023 | 60503 |
| IIV9817 | 284610M000253642 | 20/10/2023 | 60503 |
| IIV9817 | 284610M000253693 | 20/10/2023 | 60503 |
| IQK6A47 | 284610M000254055 | 23/10/2023 | 60503 |
| IQT0G29 | 284610M000254157 | 24/10/2023 | 60503 |
| IQY9C29 | 284610M000253960 | 22/10/2023 | 60503 |
| IRW5B24 | 284610M000253750 | 21/10/2023 | 60503 |
| ISV3J31 | 284610M000253734 | 19/10/2023 | 60503 |
| IUI8I28 | 284610M000253631 | 20/10/2023 | 60503 |
| IUM4I21 | 284610M000254292 | 25/10/2023 | 60503 |
| IUT3F02 | 284610M000253748 | 21/10/2023 | 60503 |
| IYF2J69 | 284610M000254171 | 24/10/2023 | 60503 |
| JGA5698 | 284610M000253972 | 22/10/2023 | 60503 |
| JOL6G04 | 284610M000253865 | 21/10/2023 | 60503 |
| JTW2743 | 284610M000253900 | 22/10/2023 | 60503 |
| JWO0844 | 284610M000253954 | 22/10/2023 | 60503 |
| JZQ8E39 | 284610M000254006 | 22/10/2023 | 60503 |
| KHL2C45 | 284610M000253781 | 21/10/2023 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| KML4000 | 284610M000253649 | 20/10/2023 | 60503 |
| KPX1433 | 284610M000253916 | 22/10/2023 | 60503 |
| KTV9781 | 284610M000253611 | 19/10/2023 | 60503 |
| LBH4077 | 284610M000253970 | 22/10/2023 | 60503 |
| LYJ9469 | 284610M000253742 | 20/10/2023 | 60503 |
| MCI1577 | 284610M000253621 | 19/10/2023 | 60503 |
| MCI1577 | 284610M000254107 | 23/10/2023 | 60503 |
| MCI1577 | 284610M000253925 | 22/10/2023 | 60503 |
| MCI1577 | 284610M000253922 | 22/10/2023 | 60503 |
| MCI1577 | 284610M000253881 | 21/10/2023 | 60503 |
| MCI1577 | 284610M000254100 | 23/10/2023 | 60503 |
| MCI1577 | 284610M000254079 | 23/10/2023 | 60503 |
| MCV0A58 | 284610M000254122 | 23/10/2023 | 60503 |
| MCZ7593 | 284610M000253702 | 20/10/2023 | 60503 |
| MDJ3I16 | 284610M000253876 | 21/10/2023 | 60503 |
| MEQ6D89 | 284610M000253933 | 22/10/2023 | 60503 |
| MEW0900 | 284610M000253653 | 20/10/2023 | 60503 |
| MEZ4059 | 284610M000253672 | 20/10/2023 | 60503 |
| MFP2226 | 284610M000254132 | 23/10/2023 | 56732 |
| MFS9D16 | 284610M000254025 | 23/10/2023 | 60503 |
| MHE6G57 | 284610M000253620 | 19/10/2023 | 60503 |
| MHQ1A46 | 284610M000253670 | 20/10/2023 | 60503 |
| MIU7G84 | 284610M000254263 | 25/10/2023 | 60503 |
| MKQ1J37 | 284610M000254007 | 22/10/2023 | 60503 |
| MLD5J02 | 284610M000254113 | 23/10/2023 | 60503 |
| MLH3E13 | 284610M000253744 | 20/10/2023 | 60503 |
| MLV5436 | 284610M000253679 | 20/10/2023 | 60503 |
| MLV5436 | 284610M000253638 | 20/10/2023 | 60503 |
| MMC3H07 | 284610M000254188 | 24/10/2023 | 60503 |
| MNY4935 | 284610M000254042 | 23/10/2023 | 60503 |
| MQW9F35 | 284610M000254294 | 25/10/2023 | 60503 |
| MSJ1501 | 284610M000253706 | 20/10/2023 | 60503 |
| NCB9825 | 284610M000254147 | 24/10/2023 | 60503 |
| NEQ3247 | 284610M000253671 | 20/10/2023 | 60503 |
| NJA7215 | 284610M000253810 | 21/10/2023 | 60503 |
| NPP4E53 | 284610M000253845 | 21/10/2023 | 56732 |
| NRV2H78 | 284610M000253767 | 21/10/2023 | 60503 |
| NRV2H78 | 284610M000254240 | 24/10/2023 | 60503 |
| NRV2H78 | 284610M000254170 | 24/10/2023 | 60503 |
| NRV2H78 | 284610M000254215 | 24/10/2023 | 60503 |
| NUK5I14 | 284610M000254166 | 24/10/2023 | 60503 |
| OAS8505 | 284610M000253859 | 21/10/2023 | 60503 |
| OBL2B06 | 284610M000254034 | 23/10/2023 | 60503 |
| OCZ0A95 | 284610M000253635 | 20/10/2023 | 60503 |
| OEQ4B79 | 284610M000253891 | 22/10/2023 | 60503 |
| OLG0212 | 284610M000254160 | 24/10/2023 | 60503 |
| OLZ7D45 | 284610M000253644 | 20/10/2023 | 60503 |
| PGG5A49 | 284610M000253939 | 22/10/2023 | 60503 |
| PJM5305 | 284610M000254019 | 22/10/2023 | 60503 |
| PMN0A40 | 284610M000253890 | 22/10/2023 | 60503 |
| PPB2A90 | 284610M000254077 | 23/10/2023 | 60503 |
| PSH7F78 | 284610M000253830 | 21/10/2023 | 56732 |
| PZO9A52 | 284610M000253997 | 22/10/2023 | 60503 |
| QAF6G52 | 284610M000253607 | 19/10/2023 | 60503 |
| QAF6G52 | 284610M000253648 | 20/10/2023 | 60503 |
| QAJ0I26 | 284610M000254239 | 24/10/2023 | 60503 |
| QAQ3215 | 284610M000253673 | 20/10/2023 | 60503 |
| QAT0892 | 284610M000254209 | 24/10/2023 | 60503 |
| QAT0892 | 284610M000254091 | 23/10/2023 | 60503 |
| QHG3B21 | 284610M000254039 | 23/10/2023 | 60503 |
| QHG3B21 | 284610M000254045 | 23/10/2023 | 60503 |
| QIK7A42 | 284610M000253989 | 22/10/2023 | 60503 |
| QJL4F72 | 284610M000254023 | 22/10/2023 | 60503 |
| QLG7E82 | 284610M000254222 | 24/10/2023 | 60503 |
| QNJ3E02 | 284610M000253650 | 20/10/2023 | 60503 |
| QOS3A36 | 284610M000253844 | 21/10/2023 | 60503 |
| QXX9A77 | 284610M000253752 | 21/10/2023 | 60503 |
| QZA7H37 | 284610M000254270 | 25/10/2023 | 60503 |
| RFM0J99 | 284610M000254029 | 23/10/2023 | 60503 |
| RHB0D76 | 284610M000253899 | 22/10/2023 | 60503 |
| RHF4E85 | 284610M000254172 | 24/10/2023 | 60503 |
| RHG4I90 | 284610M000254164 | 24/10/2023 | 60503 |
| RHG7B02 | 284610M000253735 | 19/10/2023 | 60503 |
| RHL9F98 | 284610M000253842 | 21/10/2023 | 56732 |
| RHP2H09 | 284610M000253827 | 21/10/2023 | 60503 |
| RHS8D26 | 284610M000253728 | 20/10/2023 | 60503 |
| RHV7C16 | 284610M000253866 | 21/10/2023 | 60503 |
| RHX0F22 | 284610M000254071 | 23/10/2023 | 56732 |
| RHX2E73 | 284610M000254032 | 23/10/2023 | 60503 |
| RHX7B00 | 284610M000253667 | 20/10/2023 | 56732 |
| RHX7J81 | 284610M000254051 | 23/10/2023 | 60503 |
| RMP0D39 | 284610M000254026 | 23/10/2023 | 60503 |
| RND9H30 | 284610M000254078 | 23/10/2023 | 60503 |
| RTP9B55 | 284610M000253877 | 21/10/2023 | 60503 |
| RUW4G30 | 284610M000253919 | 22/10/2023 | 60503 |
| RVI2A63 | 284610M000254008 | 22/10/2023 | 60503 |
| RWJ6I52 | 284610M000253774 | 21/10/2023 | 60503 |
| RYI9E47 | 284610M000254177 | 24/10/2023 | 60503 |
| SDR8J15 | 284610M000253676 | 20/10/2023 | 56732 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SDS7C81 | 284610M000253697 | 20/10/2023 | 60503 |
| SDU5I31 | 284610M000254262 | 25/10/2023 | 60503 |
| SDV5F24 | 284610M000253799 | 21/10/2023 | 60503 |
| SDV5F24 | 284610M000253931 | 22/10/2023 | 60503 |
| SDW7A10 | 284610M000254067 | 23/10/2023 | 60503 |
| SED0B49 | 284610M000254138 | 23/10/2023 | 60503 |
| SEE6A52 | 284610M000253751 | 21/10/2023 | 60503 |
| SEG9G36 | 284610M000254237 | 24/10/2023 | 60503 |
| SEH1F27 | 284610M000254049 | 23/10/2023 | 60503 |
| SEH6J50 | 284610M000253599 | 19/10/2023 | 60503 |
| SEH6J50 | 284610M000253918 | 22/10/2023 | 60503 |
| SEH7J73 | 284610M000254251 | 24/10/2023 | 60503 |
| SEI8G82 | 284610M000253675 | 20/10/2023 | 56732 |
| SEI8H26 | 284610M000253985 | 22/10/2023 | 60503 |
| SEM0C82 | 284610M000253761 | 21/10/2023 | 60503 |
| SEP5C79 | 284610M000254156 | 24/10/2023 | 60503 |
| SEP5C79 | 284610M000254190 | 24/10/2023 | 60503 |
| SES0C98 | 284610M000253654 | 20/10/2023 | 60503 |
| SEV0B74 | 284610M000254133 | 23/10/2023 | 60503 |
| SEV0B74 | 284610M000254075 | 23/10/2023 | 60503 |
| SFD1G10 | 284610M000254142 | 24/10/2023 | 60503 |

**Publicado por:**
Mayko Jhord Dos Santos Melo
**Código Identificador:**E3B87B88

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NA 127551/2023

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/12/2023.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AED9I89 | 284610NIC0022617 | 20/10/2023 | 50020 |
| AGK5656 | 284610NIC0022599 | 20/10/2023 | 50020 |
| AGK5656 | 284610NIC0022593 | 20/10/2023 | 50020 |
| AGK5656 | 284610NIC0022584 | 20/10/2023 | 50020 |
| AGK5656 | 284610NIC0022585 | 20/10/2023 | 50020 |
| AIL6I84 | 284610NIC0022622 | 20/10/2023 | 50020 |
| AKG2318 | 284610NIC0022556 | 20/10/2023 | 50020 |
| ALG9I24 | 284610NIC0022588 | 20/10/2023 | 50020 |
| ALP7105 | 284610NIC0022591 | 20/10/2023 | 50020 |
| AMT7004 | 284610NIC0022570 | 20/10/2023 | 50020 |
| ANF4118 | 284610NIC0022572 | 20/10/2023 | 50020 |
| ANF4118 | 284610NIC0022574 | 20/10/2023 | 50020 |
| AOQ1563 | 284610NIC0022559 | 20/10/2023 | 50020 |
| APE3330 | 284610NIC0022576 | 20/10/2023 | 50020 |
| AQM0E07 | 284610NIC0022600 | 20/10/2023 | 50020 |
| ARC2E58 | 284610NIC0022555 | 20/10/2023 | 50020 |
| ARG5806 | 284610NIC0022568 | 20/10/2023 | 50020 |
| ARH7995 | 284610NIC0022597 | 20/10/2023 | 50020 |
| ARM6366 | 284610NIC0022610 | 20/10/2023 | 50020 |
| ARQ0J76 | 284610NIC0022571 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022579 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022581 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022592 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022608 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022604 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022609 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022613 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022614 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022616 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022618 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022621 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022553 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022554 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022562 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022596 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022564 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022624 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022625 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022626 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022627 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022628 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022578 | 20/10/2023 | 50020 |
| ASL9J40 | 284610NIC0022629 | 20/10/2023 | 50020 |
| ATS9103 | 284610NIC0022589 | 20/10/2023 | 50020 |
| AVD7765 | 284610NIC0022573 | 20/10/2023 | 50020 |
| AVF5873 | 284610NIC0022605 | 20/10/2023 | 50020 |
| AVO4603 | 284610NIC0022569 | 20/10/2023 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AVY3I26 | 284610NIC0022561 | 20/10/2023 | 50020 |
| AVZ9F88 | 284610NIC0022565 | 20/10/2023 | 50020 |
| AWP3J89 | 284610NIC0022607 | 20/10/2023 | 50020 |
| AXL3D66 | 284610NIC0022602 | 20/10/2023 | 50020 |
| AXM4596 | 284610NIC0022611 | 20/10/2023 | 50020 |
| AZH6734 | 284610NIC0022567 | 20/10/2023 | 50020 |
| AZO2E33 | 284610NIC0022560 | 20/10/2023 | 50020 |
| BAD3A92 | 284610NIC0022619 | 20/10/2023 | 50020 |
| BBC2A52 | 284610NIC0022566 | 20/10/2023 | 50020 |
| BCB3C83 | 284610NIC0022601 | 20/10/2023 | 50020 |
| BCI1259 | 284610NIC0022612 | 20/10/2023 | 50020 |
| BCJ8654 | 284610NIC0022577 | 20/10/2023 | 50020 |
| BCL6A99 | 284610NIC0022582 | 20/10/2023 | 50020 |
| BCS8I57 | 284610NIC0022598 | 20/10/2023 | 50020 |
| BOV5861 | 284610NIC0022558 | 20/10/2023 | 50020 |
| FEH9I49 | 284610NIC0022583 | 20/10/2023 | 50020 |
| FFP7G23 | 284610NIC0022590 | 20/10/2023 | 50020 |
| FOB3D97 | 284610NIC0022587 | 20/10/2023 | 50020 |
| GGA0E08 | 284610NIC0022586 | 20/10/2023 | 50020 |
| GIB2I33 | 284610NIC0022606 | 20/10/2023 | 50020 |
| MLA3A78 | 284610NIC0022603 | 20/10/2023 | 50020 |
| MVX3A51 | 284610NIC0022594 | 20/10/2023 | 50020 |
| RHE5H12 | 284610NIC0022595 | 20/10/2023 | 50020 |
| RHH1D89 | 284610NIC0022575 | 20/10/2023 | 50020 |
| RHJ6H44 | 284610NIC0022623 | 20/10/2023 | 50020 |
| RHM8J60 | 284610NIC0022580 | 20/10/2023 | 50020 |
| RMX9D30 | 284610NIC0022557 | 20/10/2023 | 50020 |
| RWG9A30 | 284610NIC0022563 | 20/10/2023 | 50020 |
| SEG9A63 | 284610NIC0022630 | 20/10/2023 | 50020 |
| SEN6D73 | 284610NIC0022620 | 20/10/2023 | 50020 |
| SFF1F09 | 284610NIC0022631 | 20/10/2023 | 50020 |
| SHO1E42 | 284610NIC0022615 | 20/10/2023 | 50020 |

**Publicado por:**
Mayko Jhord Dos Santos Melo
**Código Identificador:**8B70D68F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NA 127614/2023

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/12/2023.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAG6699 | 284610J000087348 | 27/10/2023 | 51851 |
| AAK0337 | 284610M000254604 | 28/10/2023 | 60503 |
| AAP2C54 | 284610M000254733 | 30/10/2023 | 60503 |
| AAP9H98 | 284610J000091470 | 04/11/2023 | 73400 |
| AAV3120 | 284610M000254328 | 25/10/2023 | 60503 |
| AAW2D92 | 284610M000254658 | 29/10/2023 | 60503 |
| AAW2D92 | 284610M000254502 | 27/10/2023 | 60503 |
| AAW2D92 | 284610M000254576 | 28/10/2023 | 60503 |
| AAX9583 | 284610M000254680 | 29/10/2023 | 60503 |
| ABE5F66 | 284610J000088722 | 05/11/2023 | 51851 |
| ABH0669 | 284610J000091480 | 04/11/2023 | 51851 |
| ABW2978 | 284610M000254301 | 25/10/2023 | 56732 |
| ABY6B10 | 284610M000254737 | 30/10/2023 | 60503 |
| ABZ1751 | 284610M000254600 | 28/10/2023 | 60503 |
| ACI0141 | 284610M000254620 | 29/10/2023 | 60503 |
| ACK1I47 | 284610M000254697 | 29/10/2023 | 60503 |
| ACM5285 | 284610M000254460 | 27/10/2023 | 60503 |
| ACM9J11 | 284610M000254346 | 25/10/2023 | 60503 |
| ADF3I48 | 284610M000254433 | 26/10/2023 | 60503 |
| ADN6559 | 284610M000254374 | 26/10/2023 | 60503 |
| ADR0757 | 284610M000254325 | 25/10/2023 | 60503 |
| AEH3187 | 284610M000254646 | 29/10/2023 | 60503 |
| AEH7888 | 284610J000087402 | 04/11/2023 | 55414 |
| AEI0129 | 284610M000254719 | 30/10/2023 | 60503 |
| AEW2I30 | 284610J000087381 | 30/10/2023 | 55500 |
| AFD4E80 | 284610M000254511 | 27/10/2023 | 60503 |
| AFD7693 | 284610M000254423 | 26/10/2023 | 60503 |
| AFE0I12 | 284610J000091493 | 06/11/2023 | 76252 |
| AFF0H89 | 284610J000091506 | 06/11/2023 | 55414 |
| AFI0A54 | 284610M000254365 | 26/10/2023 | 56732 |
| AFJ7H18 | 284610J000091476 | 04/11/2023 | 51851 |
| AFL2542 | 284610M000254704 | 29/10/2023 | 60503 |
| AFU0151 | 284610J000091523 | 07/11/2023 | 55414 |
| AFX3406 | 284610M000254556 | 28/10/2023 | 60503 |
| AGA5265 | 284610M000254359 | 25/10/2023 | 60503 |
| AGC4146 | 284610M000254506 | 27/10/2023 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AGE4H86 | 284610M000254682 | 29/10/2023 | 60503 |
| AGN6850 | 284610M000254323 | 25/10/2023 | 60503 |
| AGN6850 | 284610M000254634 | 29/10/2023 | 60503 |
| AGO5898 | 284610M000254519 | 28/10/2023 | 60503 |
| AGS0I43 | 284610M000254578 | 28/10/2023 | 60503 |
| AGZ9478 | 284610J000091512 | 06/11/2023 | 76332 |
| AHB9F71 | 284610M000254723 | 30/10/2023 | 60503 |
| AHK5381 | 284610M000254320 | 25/10/2023 | 60503 |
| AHO2H12 | 284610M000254319 | 25/10/2023 | 60503 |
| AHP4925 | 284610M000254436 | 26/10/2023 | 60503 |
| AHQ0417 | 284610M000254639 | 29/10/2023 | 60503 |
| AHQ1H49 | 284610J000091460 | 31/10/2023 | 70561 |
| AHQ1H49 | 284610J000091461 | 31/10/2023 | 51180 |
| AHQ1H49 | 284610J000091459 | 31/10/2023 | 50100 |
| AHT9698 | 284610M000254336 | 25/10/2023 | 60503 |
| AHU6G82 | 284610M000254673 | 29/10/2023 | 56732 |
| AHY3554 | 284610M000254354 | 25/10/2023 | 60503 |
| AHZ1H77 | 284610J000087378 | 30/10/2023 | 55413 |
| AID4956 | 284610M000254651 | 29/10/2023 | 60503 |
| AIE3824 | 284610M000254351 | 25/10/2023 | 60503 |
| AIF1J57 | 284610M000254656 | 29/10/2023 | 60503 |
| AII0328 | 284610M000254613 | 29/10/2023 | 60503 |
| AIJ2062 | 284610M000254318 | 25/10/2023 | 60503 |
| AIK5G81 | 284610M000254486 | 27/10/2023 | 60503 |
| AIK5G81 | 284610J000089150 | 27/10/2023 | 51851 |
| AIK7F64 | 284610M000254688 | 29/10/2023 | 60503 |
| AIO3795 | 284610M000254437 | 26/10/2023 | 60503 |
| AIO4228 | 284610M000254524 | 28/10/2023 | 60503 |
| AIQ7F62 | 284610M000254545 | 28/10/2023 | 60503 |
| AIX2D67 | 284610M000254709 | 29/10/2023 | 60503 |
| AJD9J69 | 284610M000254715 | 30/10/2023 | 56732 |
| AJM6665 | 284610M000254694 | 29/10/2023 | 60503 |
| AJO2I40 | 284610M000254357 | 25/10/2023 | 60503 |
| AJO8229 | 284610J000091491 | 06/11/2023 | 55414 |
| AJP5C42 | 284610J000087403 | 04/11/2023 | 76332 |
| AJR2476 | 284610M000254448 | 26/10/2023 | 60503 |
| AJT2G69 | 284610J000091464 | 01/11/2023 | 55414 |
| AJT7123 | 284610M000254329 | 25/10/2023 | 60503 |
| AJT7123 | 284610M000254401 | 26/10/2023 | 60503 |
| AJX0357 | 284610M000254474 | 27/10/2023 | 60503 |
| AJX0357 | 284610M000254475 | 27/10/2023 | 60503 |
| AJZ5F29 | 284610J000085569 | 01/11/2023 | 55411 |
| AKB1331 | 284610J000087413 | 04/11/2023 | 76252 |
| AKD9246 | 284610J000088709 | 31/10/2023 | 65992 |
| AKD9246 | 284610J000088710 | 31/10/2023 | 66102 |
| AKD9246 | 284610J000088712 | 31/10/2023 | 51180 |
| AKD9246 | 284610J000088711 | 31/10/2023 | 50100 |
| AKF2754 | 284610M000254549 | 28/10/2023 | 60503 |
| AKF2754 | 284610M000254478 | 27/10/2023 | 60503 |
| AKF7697 | 284610J000088716 | 31/10/2023 | 65992 |
| AKG3H96 | 284610J000088742 | 08/11/2023 | 54521 |
| AKL6H07 | 284610J000087357 | 30/10/2023 | 73400 |
| AKL6H07 | 284610J000087358 | 30/10/2023 | 70721 |
| AKL7A98 | 284610M000254577 | 28/10/2023 | 60503 |
| AKN0E44 | 284610M000254627 | 29/10/2023 | 60503 |
| AKO4804 | 284610M000254648 | 29/10/2023 | 60503 |
| AKP7I65 | 284610M000254526 | 28/10/2023 | 60503 |
| AKQ5A25 | 284610M000254349 | 25/10/2023 | 60503 |
| AKU1G52 | 284610M000254387 | 26/10/2023 | 60503 |
| AKY4538 | 284610M000254312 | 25/10/2023 | 60503 |
| AKY4538 | 284610M000254302 | 25/10/2023 | 60503 |
| AKZ6378 | 284610J000091467 | 01/11/2023 | 55250 |
| ALA5538 | 284610M000254353 | 25/10/2023 | 60503 |
| ALC3D71 | 284610J000087386 | 01/11/2023 | 73400 |
| ALE5301 | 284610M000254513 | 27/10/2023 | 60503 |
| ALE8986 | 284610M000254536 | 28/10/2023 | 60503 |
| ALF4A08 | 284610J000087382 | 30/10/2023 | 76332 |
| ALF5820 | 284610M000254426 | 26/10/2023 | 56732 |
| ALG7303 | 284610M000254313 | 25/10/2023 | 60503 |
| ALI4346 | 284610J000087368 | 30/10/2023 | 76251 |
| ALI7419 | 284610M000254489 | 27/10/2023 | 60503 |
| ALK7758 | 284610M000254635 | 29/10/2023 | 60503 |
| ALO6H58 | 284610M000254493 | 27/10/2023 | 60503 |
| ALR1J82 | 284610M000254602 | 28/10/2023 | 60503 |
| ALR1J82 | 284610M000254729 | 30/10/2023 | 60503 |
| ALS5620 | 284610M000254563 | 28/10/2023 | 60503 |
| ALV0139 | 284610M000254456 | 27/10/2023 | 60503 |
| ALV8891 | 284610M000254342 | 25/10/2023 | 60503 |
| ALX5576 | 284610J000091521 | 07/11/2023 | 57380 |
| ALX5576 | 284610J000091522 | 07/11/2023 | 51851 |
| ALY7J19 | 284610M000254544 | 28/10/2023 | 60503 |
| ALY8891 | 284610M000254337 | 25/10/2023 | 60503 |
| ALZ0262 | 284610M000254307 | 25/10/2023 | 60503 |
| ALZ1744 | 284610M000254739 | 30/10/2023 | 60503 |
| ALZ1744 | 284610M000254551 | 28/10/2023 | 60503 |
| AMA1862 | 284610M000254364 | 25/10/2023 | 60503 |
| AMA1862 | 284610M000254308 | 25/10/2023 | 60503 |
| AMA1A54 | 284610M000254324 | 25/10/2023 | 60503 |
| AMC5914 | 284610M000254672 | 29/10/2023 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AMD0D58 | 284610M000254389 | 26/10/2023 | 60503 |
| AME0E60 | 284610J000088720 | 03/11/2023 | 57380 |
| AMH7G82 | 284610J000091451 | 27/10/2023 | 54521 |
| AMM2J16 | 284610M000254641 | 29/10/2023 | 60503 |
| AMR5224 | 284610M000254330 | 25/10/2023 | 60503 |
| AMT5C11 | 284610M000254757 | 30/10/2023 | 60503 |
| AND4D14 | 284610M000254303 | 25/10/2023 | 56732 |
| AND4F29 | 284610J000091520 | 07/11/2023 | 70301 |
| AND4F29 | 284610J000091519 | 07/11/2023 | 58191 |
| ANE2234 | 284610J000091474 | 04/11/2023 | 51851 |
| ANF1788 | 284610M000254721 | 30/10/2023 | 60503 |
| ANF8937 | 284610M000254649 | 29/10/2023 | 60503 |
| ANR0D40 | 284610M000254565 | 28/10/2023 | 60503 |
| ANR0D40 | 284610M000254574 | 28/10/2023 | 60503 |
| ANS6I77 | 284610J000088718 | 02/11/2023 | 60501 |
| ANU3210 | 284610J000087411 | 04/11/2023 | 55414 |
| ANV9H80 | 284610M000254501 | 27/10/2023 | 60503 |
| ANW2369 | 284610M000254470 | 27/10/2023 | 60503 |
| ANX3801 | 284610M000254689 | 29/10/2023 | 60503 |
| AOA9337 | 284610M000254667 | 28/10/2023 | 60503 |
| AOA9337 | 284610M000254452 | 27/10/2023 | 60503 |
| AOA9337 | 284610M000254498 | 27/10/2023 | 60503 |
| AOA9337 | 284610M000254520 | 28/10/2023 | 60503 |
| AOA9337 | 284610M000254522 | 28/10/2023 | 60503 |
| AOA9337 | 284610M000254547 | 28/10/2023 | 60503 |
| AOE5276 | 284610M000254440 | 26/10/2023 | 60503 |
| AOE6566 | 284610M000254370 | 26/10/2023 | 60503 |
| AOE9961 | 284610J000091535 | 08/11/2023 | 61220 |
| AOE9961 | 284610J000091534 | 08/11/2023 | 73662 |
| AOF2228 | 284610M000254517 | 28/10/2023 | 60503 |
| AOG0998 | 284610J000088741 | 08/11/2023 | 54521 |
| AOI5J29 | 284610M000254344 | 25/10/2023 | 60503 |
| AOJ9G48 | 284610J000087404 | 04/11/2023 | 73662 |
| AON2A44 | 284610M000254399 | 26/10/2023 | 60503 |
| AON2J90 | 284610J000091540 | 08/11/2023 | 73662 |
| AOT3A48 | 284610M000254631 | 29/10/2023 | 60503 |
| AOV1G78 | 284610J000088739 | 08/11/2023 | 76332 |
| AOY3C04 | 284610M000254464 | 27/10/2023 | 60503 |
| AOZ5J59 | 284610M000254466 | 27/10/2023 | 60503 |
| AOZ9E42 | 284610M000254555 | 28/10/2023 | 60503 |
| APB0243 | 284610M000254414 | 26/10/2023 | 60503 |
| APD8404 | 284610M000254700 | 29/10/2023 | 60503 |
| APF5477 | 284610M000254603 | 28/10/2023 | 60503 |
| APF6477 | 284610M000254445 | 26/10/2023 | 60503 |
| APF7H63 | 284610M000254300 | 25/10/2023 | 56732 |
| APF8115 | 284610M000254443 | 26/10/2023 | 60503 |
| APG3994 | 284610J000085570 | 01/11/2023 | 55680 |
| APG3C99 | 284610M000254668 | 28/10/2023 | 60503 |
| API8611 | 284610M000254408 | 26/10/2023 | 60503 |
| APL4J48 | 284610J000091536 | 08/11/2023 | 61220 |
| APM8B70 | 284610M000254679 | 29/10/2023 | 60503 |
| APO9A66 | 284610M000254347 | 25/10/2023 | 60503 |
| APP2937 | 284610M000254581 | 28/10/2023 | 60503 |
| APP2937 | 284610M000254400 | 26/10/2023 | 60503 |
| APS4730 | 284610M000254529 | 28/10/2023 | 60503 |
| APS9097 | 284610M000254539 | 28/10/2023 | 56732 |
| APU1066 | 284610M000254618 | 29/10/2023 | 60503 |
| APU7358 | 284610M000254404 | 26/10/2023 | 60503 |
| APU7358 | 284610M000254483 | 27/10/2023 | 60503 |
| APV2397 | 284610M000254332 | 25/10/2023 | 60503 |
| APV6821 | 284610M000254645 | 29/10/2023 | 60503 |
| APW0959 | 284610M000254424 | 26/10/2023 | 60503 |
| APY3414 | 284610M000254619 | 29/10/2023 | 60503 |
| APZ6679 | 284610M000254728 | 30/10/2023 | 60503 |
| APZ6H10 | 284610M000254383 | 26/10/2023 | 60503 |
| AQA9596 | 284610J000091472 | 04/11/2023 | 51851 |
| AQB4I15 | 284610J000091514 | 06/11/2023 | 54521 |
| AQC5870 | 284610J000091538 | 08/11/2023 | 61220 |
| AQE6278 | 284610M000254391 | 26/10/2023 | 60503 |
| AQE6278 | 284610M000254434 | 26/10/2023 | 60503 |
| AQE6278 | 284610M000254447 | 26/10/2023 | 60503 |
| AQF5159 | 284610M000254753 | 30/10/2023 | 60503 |
| AQG6125 | 284610M000254305 | 25/10/2023 | 60503 |
| AQM6385 | 284610J000088719 | 02/11/2023 | 60501 |
| AQN3G23 | 284610J000087384 | 01/11/2023 | 54521 |
| AQR7582 | 284610M000254560 | 28/10/2023 | 60503 |
| AQT2I41 | 284610M000254573 | 28/10/2023 | 60503 |
| AQW2C85 | 284610J000091458 | 27/10/2023 | 50450 |
| AQX5D93 | 284610M000254579 | 28/10/2023 | 60503 |
| ARB7H45 | 284610M000254477 | 27/10/2023 | 56732 |
| ARE8002 | 284610M000254428 | 26/10/2023 | 60503 |
| ARI2328 | 284610M000254415 | 26/10/2023 | 60503 |
| ARK7G64 | 284610M000254611 | 28/10/2023 | 60503 |
| ARR8C99 | 284610J000088747 | 08/11/2023 | 54521 |
| ARS1C32 | 284610M000254588 | 28/10/2023 | 60503 |
| ARS5I65 | 284610M000254706 | 29/10/2023 | 60503 |
| ART5C28 | 284610M000254586 | 28/10/2023 | 60503 |
| ARW6245 | 284610J000088759 | 08/11/2023 | 54521 |
| ARW8C68 | 284610M000254476 | 27/10/2023 | 56732 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARX9692 | 284610M000254461 | 27/10/2023 | 60503 |
| ARZ3I04 | 284610M000254615 | 29/10/2023 | 60503 |
| ARZ8C73 | 284610M000254722 | 30/10/2023 | 60503 |
| ASA0D22 | 284610M000254449 | 27/10/2023 | 60503 |
| ASA0I22 | 284610M000254378 | 26/10/2023 | 60503 |
| ASB6928 | 284610M000254496 | 27/10/2023 | 60503 |
| ASD1821 | 284610M000254388 | 26/10/2023 | 60503 |
| ASD1821 | 284610M000254350 | 25/10/2023 | 60503 |
| ASF1164 | 284610M000254420 | 26/10/2023 | 60503 |
| ASF6344 | 284610M000254321 | 25/10/2023 | 60503 |
| ASG4I81 | 284610J000091463 | 01/11/2023 | 73662 |
| ASK0E89 | 284610M000254542 | 28/10/2023 | 60503 |
| ASL9J40 | 284610M000254587 | 28/10/2023 | 60503 |
| ASM4D63 | 284610M000254514 | 27/10/2023 | 60503 |
| ASR2998 | 284610J000089152 | 27/10/2023 | 73400 |
| ASS5420 | 284610M000254644 | 29/10/2023 | 60503 |
| ASV7J54 | 284610M000254381 | 26/10/2023 | 60503 |
| ASZ5126 | 284610M000254402 | 26/10/2023 | 60503 |
| ATC1F32 | 284610M000254430 | 26/10/2023 | 60503 |
| ATC2A24 | 284610M000254636 | 29/10/2023 | 60503 |
| ATE3A36 | 284610M000254510 | 27/10/2023 | 60503 |
| ATE5D27 | 284610J000091490 | 06/11/2023 | 55414 |
| ATF6I58 | 284610M000254746 | 30/10/2023 | 60503 |
| ATF7306 | 284610J000087398 | 03/11/2023 | 55414 |
| ATJ1547 | 284610J000091530 | 08/11/2023 | 51851 |
| ATK2B43 | 284610M000254584 | 28/10/2023 | 60503 |
| ATK2B43 | 284610M000254585 | 28/10/2023 | 60503 |
| ATK2B43 | 284610M000254564 | 28/10/2023 | 60503 |
| ATK2B43 | 284610M000254371 | 26/10/2023 | 60503 |
| ATL2343 | 284610M000254487 | 27/10/2023 | 60503 |
| ATN9B86 | 284610M000254710 | 29/10/2023 | 60503 |
| ATO4211 | 284610M000254518 | 28/10/2023 | 60503 |
| ATO6I37 | 284610J000091513 | 06/11/2023 | 54521 |
| ATS6925 | 284610J000091453 | 27/10/2023 | 52311 |
| ATU7694 | 284610M000254626 | 29/10/2023 | 60503 |
| ATW3C26 | 284610J000087352 | 30/10/2023 | 76251 |
| ATY5377 | 284610J000091475 | 04/11/2023 | 51851 |
| ATZ3043 | 284610M000254534 | 28/10/2023 | 60503 |
| AUB9173 | 284610J000087406 | 04/11/2023 | 73400 |
| AUD6A85 | 284610M000254453 | 27/10/2023 | 60503 |
| AUG3D89 | 284610J000091541 | 08/11/2023 | 51851 |
| AUH4366 | 284610M000254548 | 28/10/2023 | 60503 |
| AUH6J45 | 284610J000087353 | 30/10/2023 | 55411 |
| AUJ8934 | 284610M000254438 | 26/10/2023 | 60503 |
| AUK6H93 | 284610M000254554 | 28/10/2023 | 60503 |
| AUL7C49 | 284610M000254543 | 28/10/2023 | 60503 |
| AUN7599 | 284610J000091504 | 06/11/2023 | 57380 |
| AUO2474 | 284610M000254472 | 27/10/2023 | 60503 |
| AUS8E94 | 284610J000091502 | 06/11/2023 | 55414 |
| AUU3D78 | 284610M000254304 | 25/10/2023 | 60503 |
| AUW2630 | 284610M000254504 | 27/10/2023 | 60503 |
| AUW9F65 | 284610M000254457 | 27/10/2023 | 60503 |
| AVA5981 | 284610J000091515 | 06/11/2023 | 54870 |
| AVA8G60 | 284610M000254306 | 25/10/2023 | 60503 |
| AVB4J42 | 284610J000087355 | 30/10/2023 | 51851 |
| AVB4J42 | 284610J000087354 | 30/10/2023 | 76332 |
| AVB9B14 | 284610J000091494 | 06/11/2023 | 70721 |
| AVC8J45 | 284610M000254638 | 29/10/2023 | 60503 |
| AVE2C39 | 284610M000254749 | 30/10/2023 | 60503 |
| AVE6163 | 284610J000088756 | 08/11/2023 | 55414 |
| AVE6163 | 284610J000087361 | 30/10/2023 | 55414 |
| AVF9I23 | 284610M000254531 | 28/10/2023 | 60503 |
| AVG6078 | 284610M000254509 | 27/10/2023 | 60503 |
| AVH2492 | 284610J000087405 | 04/11/2023 | 51851 |
| AVH6467 | 284610J000087376 | 30/10/2023 | 55414 |
| AVP2C37 | 284610J000091488 | 06/11/2023 | 55500 |
| AVP6C73 | 284610M000254413 | 26/10/2023 | 60503 |
| AVP8822 | 284610J000093157 | 22/10/2023 | 51851 |
| AVQ5473 | 284610J000091481 | 04/11/2023 | 73400 |
| AVR1144 | 284610M000254670 | 28/10/2023 | 60503 |
| AVX7C88 | 284610M000254717 | 30/10/2023 | 60503 |
| AWB2H02 | 284610M000254340 | 25/10/2023 | 60503 |
| AWC1D81 | 284610M000254393 | 26/10/2023 | 60503 |
| AWC4G24 | 284610M000254643 | 29/10/2023 | 60503 |
| AWD1081 | 284610M000254758 | 30/10/2023 | 60503 |
| AWD3144 | 284610M000254724 | 30/10/2023 | 60503 |
| AWE8386 | 284610M000254525 | 28/10/2023 | 60503 |
| AWF8884 | 284610J000089155 | 31/10/2023 | 55411 |
| AWH7433 | 284610M000254661 | 28/10/2023 | 60503 |
| AWJ1737 | 284610M000254338 | 25/10/2023 | 60503 |
| AWJ2103 | 284610M000254521 | 28/10/2023 | 60503 |
| AWJ2103 | 284610M000254625 | 29/10/2023 | 60503 |
| AWM1J17 | 284610J000091533 | 08/11/2023 | 51851 |
| AWQ0316 | 284610J000091471 | 04/11/2023 | 51851 |
| AWQ6553 | 284610M000254297 | 25/10/2023 | 60503 |
| AWQ6553 | 284610M000254614 | 29/10/2023 | 60503 |
| AWR2D36 | 284610M000254755 | 30/10/2023 | 60503 |
| AWT6586 | 284610M000254373 | 26/10/2023 | 60503 |
| AWW2100 | 284610J000091537 | 08/11/2023 | 51851 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AWW4325 | 284610J000091509 | 06/11/2023 | 72930 |
| AWW4325 | 284610J000091508 | 06/11/2023 | 55414 |
| AWW7A03 | 284610M000254435 | 26/10/2023 | 60503 |
| AWX2A43 | 284610J000091452 | 27/10/2023 | 55500 |
| AXB5613 | 284610M000254331 | 25/10/2023 | 60503 |
| AXF9511 | 284610M000254314 | 25/10/2023 | 60503 |
| AXH0699 | 284610J000091466 | 01/11/2023 | 55250 |
| AXJ4037 | 284610M000254748 | 30/10/2023 | 60503 |
| AXJ5F97 | 284610J000087367 | 30/10/2023 | 73400 |
| AXJ5F97 | 284610J000087366 | 30/10/2023 | 58350 |
| AXJ5F97 | 284610J000087365 | 30/10/2023 | 60501 |
| AXJ5F97 | 284610J000087364 | 30/10/2023 | 70561 |
| AXJ6A84 | 284610M000254633 | 29/10/2023 | 60503 |
| AXL9F87 | 284610M000254716 | 30/10/2023 | 60503 |
| AXO3H94 | 284610J000088717 | 01/11/2023 | 73662 |
| AXR1255 | 284610J000091487 | 06/11/2023 | 76251 |
| AXR4414 | 284610M000254713 | 30/10/2023 | 60503 |
| AXS4741 | 284610M000254508 | 27/10/2023 | 60503 |
| AXW1F59 | 284610M000254333 | 25/10/2023 | 60503 |
| AXW2J27 | 284610M000254659 | 29/10/2023 | 60503 |
| AXW5990 | 284610M000254609 | 28/10/2023 | 60503 |
| AXZ3695 | 284610M000254610 | 28/10/2023 | 60503 |
| AXZ8F13 | 284610J000091489 | 06/11/2023 | 55414 |
| AYC8H03 | 284610M000254712 | 30/10/2023 | 60503 |
| AYG6809 | 284610M000254567 | 28/10/2023 | 60503 |
| AYI5129 | 284610M000254714 | 30/10/2023 | 60503 |
| AYI7F76 | 284610J000087359 | 30/10/2023 | 55414 |
| AYK7238 | 284610M000254431 | 26/10/2023 | 56732 |
| AYN1678 | 284610J000088707 | 28/10/2023 | 57380 |
| AYN1H17 | 284610M000254624 | 29/10/2023 | 60503 |
| AYN8717 | 284610M000254742 | 30/10/2023 | 60503 |
| AYP3257 | 284610M000254683 | 29/10/2023 | 60503 |
| AYP6366 | 284610J000087410 | 04/11/2023 | 55414 |
| AYS0G84 | 284610M000254334 | 25/10/2023 | 60503 |
| AYT5I22 | 284610M000254432 | 26/10/2023 | 60503 |
| AYT5I22 | 284610M000254419 | 26/10/2023 | 60503 |
| AYV7743 | 284610M000254598 | 28/10/2023 | 60503 |
| AYY3C51 | 284610M000254654 | 29/10/2023 | 60503 |
| AYZ8F86 | 284610M000254745 | 30/10/2023 | 56732 |
| AZD8C87 | 284610M000254372 | 26/10/2023 | 60503 |
| AZH6734 | 284610J000088748 | 08/11/2023 | 54521 |
| AZK5D48 | 284610M000254599 | 28/10/2023 | 60503 |
| AZK8H03 | 284610J000091526 | 08/11/2023 | 51851 |
| AZM2D91 | 284610M000254516 | 27/10/2023 | 60503 |
| AZN8044 | 284610J000087394 | 03/11/2023 | 60501 |
| AZR2207 | 284610M000254360 | 25/10/2023 | 60503 |
| AZU3D00 | 284610M000254594 | 28/10/2023 | 60503 |
| AZV2863 | 284610M000254557 | 28/10/2023 | 60503 |
| AZX1G99 | 284610M000254693 | 29/10/2023 | 60503 |
| AZX9D54 | 284610M000254451 | 27/10/2023 | 60503 |
| AZY2J93 | 284610J000091462 | 01/11/2023 | 58191 |
| AZY4G21 | 284610M000254727 | 30/10/2023 | 60503 |
| AZY8C50 | 284610M000254366 | 26/10/2023 | 60503 |
| AZZ0G18 | 284610M000254455 | 27/10/2023 | 60503 |
| AZZ1876 | 284610M000254339 | 25/10/2023 | 60503 |
| AZZ2D59 | 284610M000254653 | 29/10/2023 | 60503 |
| AZZ7438 | 284610M000254628 | 29/10/2023 | 60503 |
| AZZ9898 | 284610M000254558 | 28/10/2023 | 60503 |
| BAB0J22 | 284610J000088714 | 31/10/2023 | 50292 |
| BAE1G48 | 284610M000254660 | 29/10/2023 | 60503 |
| BAE3428 | 284610J000091527 | 08/11/2023 | 51851 |
| BAF4A48 | 284610M000254550 | 28/10/2023 | 60503 |
| BAG8I31 | 284610M000254597 | 28/10/2023 | 60503 |
| BAG9644 | 284610M000254444 | 26/10/2023 | 60503 |
| BAJ2116 | 284610M000254492 | 27/10/2023 | 60503 |
| BAJ5J01 | 284610M000254569 | 28/10/2023 | 60503 |
| BAJ5J01 | 284610M000254589 | 28/10/2023 | 60503 |
| BAJ5J01 | 284610M000254459 | 27/10/2023 | 60503 |
| BAJ5J01 | 284610J000087399 | 03/11/2023 | 70301 |
| BAJ6475 | 284610J000087407 | 04/11/2023 | 55250 |
| BAK0B85 | 284610M000254606 | 28/10/2023 | 60503 |
| BAK3A51 | 284610M000254379 | 26/10/2023 | 60503 |
| BAP7H32 | 284610M000254392 | 26/10/2023 | 60503 |
| BAQ5855 | 284610M000254411 | 26/10/2023 | 60503 |
| BAT6637 | 284610M000254363 | 25/10/2023 | 60503 |
| BAT6B90 | 284610M000254605 | 28/10/2023 | 60503 |
| BAU4E14 | 284610M000254731 | 30/10/2023 | 60503 |
| BAU9G76 | 284610M000254601 | 28/10/2023 | 60503 |
| BAW5I19 | 284610J000088750 | 08/11/2023 | 55250 |
| BAX6988 | 284610M000254317 | 25/10/2023 | 60503 |
| BBB1H57 | 284610M000254657 | 29/10/2023 | 60503 |
| BBB5606 | 284610M000254711 | 29/10/2023 | 60503 |
| BBC1803 | 284610M000254642 | 29/10/2023 | 60503 |
| BBC4760 | 284610M000254650 | 29/10/2023 | 60503 |
| BBG3C25 | 284610J000091542 | 08/11/2023 | 61220 |
| BBI7592 | 284610M000254725 | 30/10/2023 | 60503 |
| BBK1652 | 284610M000254732 | 30/10/2023 | 60503 |
| BBL0172 | 284610M000254607 | 28/10/2023 | 60503 |
| BBM6G89 | 284610M000254593 | 28/10/2023 | 56732 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BBO3618 | 284610J000091497 | 06/11/2023 | 55414 |
| BBQ3B36 | 284610M000254368 | 26/10/2023 | 60503 |
| BBS5B99 | 284610M000254491 | 27/10/2023 | 60503 |
| BBS9F09 | 284610J000091496 | 06/11/2023 | 55500 |
| BBU1823 | 284610M000254479 | 27/10/2023 | 56732 |
| BBV3E75 | 284610M000254515 | 27/10/2023 | 60503 |
| BBV7D81 | 284610M000254718 | 30/10/2023 | 60503 |
| BBW9C21 | 284610M000254376 | 26/10/2023 | 60503 |
| BBX3837 | 284610M000254422 | 26/10/2023 | 60503 |
| BCA9F18 | 284610J000087370 | 30/10/2023 | 55500 |
| BCB3C83 | 284610M000254535 | 28/10/2023 | 60503 |
| BCB3C83 | 284610M000254736 | 30/10/2023 | 60503 |
| BCC5A62 | 284610J000088723 | 06/11/2023 | 51930 |
| BCD9I75 | 284610M000254421 | 26/10/2023 | 60503 |
| BCD9I75 | 284610M000254507 | 27/10/2023 | 60503 |
| BCE2002 | 284610M000254497 | 27/10/2023 | 60503 |
| BCE9271 | 284610J000087349 | 30/10/2023 | 55414 |
| BCF4837 | 284610J000087380 | 30/10/2023 | 53800 |
| BCF4837 | 284610J000087379 | 30/10/2023 | 55250 |
| BCH2I45 | 284610M000254744 | 30/10/2023 | 60503 |
| BCJ3E46 | 284610M000254343 | 25/10/2023 | 60503 |
| BCV5I11 | 284610M000254441 | 26/10/2023 | 60503 |
| BDB4B75 | 284610M000254647 | 29/10/2023 | 60503 |
| BDE6I82 | 284610M000254684 | 29/10/2023 | 56732 |
| BDO0H82 | 284610J000089156 | 31/10/2023 | 76332 |
| BDO0H82 | 284610J000089157 | 31/10/2023 | 51851 |
| BDO7D72 | 284610M000254582 | 28/10/2023 | 60503 |
| BDP0H22 | 284610M000254528 | 28/10/2023 | 60503 |
| BDV5D90 | 284610M000254530 | 28/10/2023 | 60503 |
| BDV9F80 | 284610J000088758 | 08/11/2023 | 76332 |
| BDY0F45 | 284610M000254450 | 27/10/2023 | 60503 |
| BEC5H51 | 284610M000254695 | 29/10/2023 | 60503 |
| BED5D66 | 284610M000254348 | 25/10/2023 | 60503 |
| BEE8G06 | 284610M000254481 | 27/10/2023 | 60503 |
| BEG0G74 | 284610J000088753 | 08/11/2023 | 55414 |
| BEG0G74 | 284610J000088754 | 08/11/2023 | 72930 |
| BEH5B06 | 284610M000254701 | 29/10/2023 | 60503 |
| BEI2I78 | 284610J000091495 | 06/11/2023 | 54521 |
| BEK6D19 | 284610M000254622 | 29/10/2023 | 60503 |
| BEQ7E59 | 284610M000254405 | 26/10/2023 | 60503 |
| BEU5D81 | 284610M000254355 | 25/10/2023 | 60503 |
| BEV0E94 | 284610M000254463 | 27/10/2023 | 60503 |
| BEV2C29 | 284610M000254617 | 29/10/2023 | 60503 |
| BEY1E42 | 284610M000254756 | 30/10/2023 | 60503 |
| BFZ5465 | 284610M000254553 | 28/10/2023 | 60503 |
| BKO3229 | 284610J000088755 | 08/11/2023 | 76252 |
| BKT4955 | 284610M000254570 | 28/10/2023 | 60503 |
| BMN5533 | 284610M000254427 | 26/10/2023 | 60503 |
| BNW9071 | 284610M000254310 | 25/10/2023 | 56732 |
| BPT1H02 | 284610J000091528 | 08/11/2023 | 51851 |
| BRD6609 | 284610M000254572 | 28/10/2023 | 60503 |
| BVD3F33 | 284610M000254484 | 27/10/2023 | 60503 |
| BYF7F17 | 284610M000254469 | 27/10/2023 | 60503 |
| BYU1E47 | 284610M000254527 | 28/10/2023 | 60503 |
| BZM9689 | 284610M000254707 | 29/10/2023 | 60503 |
| CBK7H11 | 284610M000254462 | 27/10/2023 | 60503 |
| CEB9G77 | 284610M000254621 | 29/10/2023 | 60503 |
| CKZ7536 | 284610M000254690 | 29/10/2023 | 60503 |
| CME9I19 | 284610J000085572 | 02/11/2023 | 51851 |
| CME9I19 | 284610J000085571 | 02/11/2023 | 57380 |
| CNO0B96 | 284610J000087377 | 30/10/2023 | 76252 |
| CQB3H03 | 284610J000091501 | 06/11/2023 | 55414 |
| CSA2791 | 284610J000087412 | 04/11/2023 | 55414 |
| CXF5A10 | 284610M000254562 | 28/10/2023 | 60503 |
| DBP2C05 | 284610J000091517 | 07/11/2023 | 55680 |
| DCA1G55 | 284610J000091503 | 06/11/2023 | 76251 |
| DCE8711 | 284610J000091529 | 08/11/2023 | 51851 |
| DCH1G92 | 284610M000254384 | 26/10/2023 | 60503 |
| DDM3213 | 284610M000254568 | 28/10/2023 | 60503 |
| DDX9J43 | 284610M000254361 | 25/10/2023 | 60503 |
| DFY1F73 | 284610J000091525 | 07/11/2023 | 54521 |
| DGI1F27 | 284610J000091479 | 04/11/2023 | 51851 |
| DIX1148 | 284610M000254316 | 25/10/2023 | 60503 |
| DLR2I14 | 284610M000254345 | 25/10/2023 | 60503 |
| DMQ8J39 | 284610M000254741 | 30/10/2023 | 56732 |
| DOJ2A02 | 284610M000254386 | 26/10/2023 | 60503 |
| DQG9J24 | 284610J000087385 | 01/11/2023 | 54522 |
| DQT9987 | 284610M000254322 | 25/10/2023 | 60503 |
| DSF5F64 | 284610M000254612 | 29/10/2023 | 60503 |
| DSY2502 | 284610M000254630 | 29/10/2023 | 60503 |
| DUB1165 | 284610J000088749 | 08/11/2023 | 55414 |
| DUP4590 | 284610J000091486 | 06/11/2023 | 51851 |
| DUP4590 | 284610J000091485 | 06/11/2023 | 76332 |
| DVF1895 | 284610M000254410 | 26/10/2023 | 60503 |
| DVF1895 | 284610M000254412 | 26/10/2023 | 60503 |
| DWR8A75 | 284610M000254499 | 27/10/2023 | 56732 |
| DWY7058 | 284610J000093159 | 27/10/2023 | 50100 |
| DWY7058 | 284610J000093158 | 27/10/2023 | 65992 |
| DXU9F81 | 284610J000088752 | 08/11/2023 | 55250 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DYB9920 | 284610M000254315 | 25/10/2023 | 60503 |
| DZX9149 | 284610J000091524 | 07/11/2023 | 55414 |
| EAB1A65 | 284610M000254503 | 27/10/2023 | 60503 |
| EBH2A00 | 284610M000254500 | 27/10/2023 | 60503 |
| ECT6171 | 284610M000254691 | 29/10/2023 | 60503 |
| ECV0839 | 284610M000254674 | 29/10/2023 | 60503 |
| ECZ6926 | 284610M000254740 | 30/10/2023 | 60503 |
| EDN0D58 | 284610J000091539 | 08/11/2023 | 51851 |
| EEK9D21 | 284610M000254356 | 25/10/2023 | 60503 |
| EHP6568 | 284610M000254309 | 25/10/2023 | 60503 |
| EIG7G49 | 284610M000254696 | 29/10/2023 | 60503 |
| EIX4I84 | 284610J000087375 | 30/10/2023 | 55414 |
| EJE7B42 | 284610M000254671 | 28/10/2023 | 60503 |
| EJX4H72 | 284610M000254655 | 29/10/2023 | 60503 |
| EKZ2E55 | 284610M000254298 | 25/10/2023 | 56732 |
| ENA3H74 | 284610J000088745 | 08/11/2023 | 54521 |
| ENA3I33 | 284610J000088715 | 31/10/2023 | 65992 |
| ENH2B74 | 284610J000091465 | 01/11/2023 | 54870 |
| ENW4H64 | 284610M000254652 | 29/10/2023 | 60503 |
| ENW4H64 | 284610M000254686 | 29/10/2023 | 60503 |
| ERD3I48 | 284610M000254698 | 29/10/2023 | 60503 |
| ERN8473 | 284610J000087409 | 04/11/2023 | 55414 |
| ERO0136 | 284610M000254382 | 26/10/2023 | 60503 |
| ERU9E46 | 284610J000087369 | 30/10/2023 | 55250 |
| EUL1G35 | 284610J000091484 | 06/11/2023 | 54521 |
| EVH9J24 | 284610M000254677 | 29/10/2023 | 60503 |
| EZQ6B04 | 284610M000254692 | 29/10/2023 | 60503 |
| FBB7478 | 284610M000254595 | 28/10/2023 | 60503 |
| FCV3G15 | 284610J000091477 | 04/11/2023 | 51851 |
| FDG9E82 | 284610M000254734 | 30/10/2023 | 60503 |
| FDO7947 | 284610M000254367 | 26/10/2023 | 60503 |
| FHI9J59 | 284610M000254685 | 29/10/2023 | 60503 |
| FJY2C53 | 284610M000254512 | 27/10/2023 | 60503 |
| FKZ4A37 | 284610J000087373 | 30/10/2023 | 54870 |
| FMG7212 | 284610M000254454 | 27/10/2023 | 60503 |
| FMY0A19 | 284610M000254575 | 28/10/2023 | 60503 |
| FNF9A08 | 284610J000088706 | 28/10/2023 | 55414 |
| FNR3F84 | 284610M000254571 | 28/10/2023 | 60503 |
| FPO5A14 | 284610M000254385 | 26/10/2023 | 60503 |
| FRY8C38 | 284610M000254703 | 29/10/2023 | 60503 |
| FSY4A45 | 284610M000254390 | 26/10/2023 | 60503 |
| FYQ5323 | 284610M000254311 | 25/10/2023 | 56732 |
| GAT3J54 | 284610M000254747 | 30/10/2023 | 60503 |
| GBB6D22 | 284610M000254676 | 29/10/2023 | 60503 |
| GCJ1E73 | 284610M000254590 | 28/10/2023 | 60503 |
| GCJ1E73 | 284610M000254396 | 26/10/2023 | 60503 |
| GEC1I99 | 284610M000254417 | 26/10/2023 | 60503 |
| GEM1E01 | 284610M000254335 | 25/10/2023 | 60503 |
| GHV6D30 | 284610M000254488 | 27/10/2023 | 60503 |
| GKD8680 | 284610M000254380 | 26/10/2023 | 60503 |
| GQJ9625 | 284610J000087390 | 02/11/2023 | 50100 |
| GQJ9625 | 284610J000087392 | 02/11/2023 | 65992 |
| GQJ9625 | 284610J000087391 | 02/11/2023 | 50610 |
| GQJ9625 | 284610J000087389 | 02/11/2023 | 60501 |
| GTB1227 | 284610M000254705 | 29/10/2023 | 60503 |
| GVV9140 | 284610M000254681 | 29/10/2023 | 60503 |
| GXE1386 | 284610M000254669 | 28/10/2023 | 60503 |
| GXE1386 | 284610M000254663 | 28/10/2023 | 60503 |
| GXE1386 | 284610M000254664 | 28/10/2023 | 60503 |
| GXE1386 | 284610M000254561 | 28/10/2023 | 60503 |
| GXE1386 | 284610M000254566 | 28/10/2023 | 60503 |
| GXE1386 | 284610M000254662 | 28/10/2023 | 60503 |
| HAG8I56 | 284610J000091473 | 04/11/2023 | 51851 |
| HEJ8E82 | 284610M000254442 | 26/10/2023 | 60503 |
| HFR2119 | 284610J000087350 | 30/10/2023 | 55414 |
| HFR2119 | 284610J000087351 | 30/10/2023 | 72930 |
| HMT0234 | 284610M000254458 | 27/10/2023 | 60503 |
| HRU8G38 | 284610J000091454 | 27/10/2023 | 55414 |
| HRZ8G75 | 284610M000254439 | 26/10/2023 | 60503 |
| HSB2C95 | 284610J000087395 | 03/11/2023 | 57380 |
| HSF7H26 | 284610M000254559 | 28/10/2023 | 60503 |
| HSI6944 | 284610M000254299 | 25/10/2023 | 56732 |
| HSO9273 | 284610M000254395 | 26/10/2023 | 60503 |
| HTD1612 | 284610M000254403 | 26/10/2023 | 60503 |
| HTF7H01 | 284610J000091499 | 06/11/2023 | 54521 |
| HTF7H01 | 284610J000091516 | 06/11/2023 | 54521 |
| HTM3665 | 284610M000254409 | 26/10/2023 | 60503 |
| IMF7863 | 284610J000089154 | 31/10/2023 | 51851 |
| IMF7863 | 284610J000089153 | 31/10/2023 | 76332 |
| INZ5J84 | 284610M000254726 | 30/10/2023 | 60503 |
| ISH5H49 | 284610M000254406 | 26/10/2023 | 60503 |
| JBY8C59 | 284610J000087360 | 30/10/2023 | 54870 |
| JCZ1J81 | 284610M000254538 | 28/10/2023 | 60503 |
| JET1F59 | 284610J000088744 | 08/11/2023 | 54521 |
| JMP7G30 | 284610J000091478 | 04/11/2023 | 51851 |
| JXR6D15 | 284610J000087397 | 03/11/2023 | 51851 |
| JZM8J29 | 284610M000254687 | 29/10/2023 | 60503 |
| KGD1302 | 284610J000091492 | 06/11/2023 | 55414 |
| KGR2489 | 284610J000087356 | 30/10/2023 | 55414 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| KHS4250 | 284610M000254358 | 25/10/2023 | 60503 |
| KMH8667 | 284610M000254480 | 27/10/2023 | 60503 |
| LLU1J22 | 284610J000087408 | 04/11/2023 | 55250 |
| LPU4F92 | 284610M000254341 | 25/10/2023 | 60503 |
| LZY3D84 | 284610M000254592 | 28/10/2023 | 60503 |
| MBJ4314 | 284610M000254473 | 27/10/2023 | 60503 |
| MBU4283 | 284610M000254523 | 28/10/2023 | 60503 |
| MCI0D59 | 284610J000091507 | 06/11/2023 | 53980 |
| MDB4D32 | 284610M000254583 | 28/10/2023 | 60503 |
| MFV7886 | 284610M000254537 | 28/10/2023 | 60503 |
| MFW9434 | 284610J000088721 | 03/11/2023 | 57380 |
| MGS7450 | 284610M000254754 | 30/10/2023 | 60503 |
| MGU0I41 | 284610J000088757 | 08/11/2023 | 54521 |
| MIJ6G42 | 284610M000254752 | 30/10/2023 | 60503 |
| MME4D49 | 284610J000088751 | 08/11/2023 | 55250 |
| MRA2050 | 284610M000254596 | 28/10/2023 | 60503 |
| MUZ2A03 | 284610J000091518 | 07/11/2023 | 55680 |
| MWE8G36 | 284610J000091531 | 08/11/2023 | 51851 |
| NEQ3247 | 284610M000254759 | 30/10/2023 | 60503 |
| NFB8B51 | 284610J000087371 | 30/10/2023 | 51851 |
| NFB8B51 | 284610J000087372 | 30/10/2023 | 76332 |
| NGF0B50 | 284610J000091468 | 04/11/2023 | 51851 |
| NJJ8D14 | 284610M000254467 | 27/10/2023 | 60503 |
| NKH6C95 | 284610M000254640 | 29/10/2023 | 60503 |
| NKH6C95 | 284610M000254629 | 29/10/2023 | 60503 |
| NRV2778 | 284610J000091455 | 27/10/2023 | 50100 |
| NRV2778 | 284610J000091457 | 27/10/2023 | 65992 |
| NRV2778 | 284610J000091456 | 27/10/2023 | 51180 |
| NWR6J04 | 284610M000254377 | 26/10/2023 | 60503 |
| ODE1I37 | 284610M000254738 | 30/10/2023 | 60503 |
| OFJ1F74 | 284610J000091532 | 08/11/2023 | 61220 |
| OQI4121 | 284610M000254326 | 25/10/2023 | 60503 |
| OXA6375 | 284610M000254637 | 29/10/2023 | 60503 |
| OXI7E79 | 284610M000254398 | 26/10/2023 | 60503 |
| PUB0200 | 284610M000254494 | 27/10/2023 | 56732 |
| PVB0814 | 284610M000254465 | 27/10/2023 | 60503 |
| PVF5349 | 284610M000254730 | 30/10/2023 | 60503 |
| PYS0C66 | 284610M000254735 | 30/10/2023 | 60503 |
| PYV5D44 | 284610M000254541 | 28/10/2023 | 60503 |
| QAE2B98 | 284610J000088743 | 08/11/2023 | 54521 |
| QHT2I53 | 284610M000254446 | 26/10/2023 | 60503 |
| QIE7B86 | 284610J000087383 | 30/10/2023 | 54521 |
| QJR1A07 | 284610J000087400 | 03/11/2023 | 57463 |
| QNA4A38 | 284610J000091498 | 06/11/2023 | 54521 |
| QNB0H76 | 284610M000254623 | 29/10/2023 | 60503 |
| QOO9F15 | 284610J000091500 | 06/11/2023 | 54521 |
| QOQ3E04 | 284610M000254495 | 27/10/2023 | 60503 |
| QQH1H98 | 284610M000254468 | 27/10/2023 | 60503 |
| QQR6H63 | 284610M000254591 | 28/10/2023 | 60503 |
| RHB1F66 | 284610M000254533 | 28/10/2023 | 60503 |
| RHB4E74 | 284610J000091511 | 06/11/2023 | 72930 |
| RHB4E74 | 284610J000091510 | 06/11/2023 | 55414 |
| RHF8A83 | 284610M000254362 | 25/10/2023 | 56732 |
| RHH1F82 | 284610J000087362 | 30/10/2023 | 76332 |
| RHH1F82 | 284610J000087363 | 30/10/2023 | 51851 |
| RHM0B65 | 284610M000254540 | 28/10/2023 | 60503 |
| RHO4C19 | 284610M000254720 | 30/10/2023 | 60503 |
| RHU3G07 | 284610J000088708 | 28/10/2023 | 73400 |
| RHU7A31 | 284610M000254632 | 29/10/2023 | 60503 |
| RHX5F93 | 284610M000254482 | 27/10/2023 | 60503 |
| RKX6H57 | 284610M000254546 | 28/10/2023 | 60503 |
| RND9H30 | 284610M000254394 | 26/10/2023 | 60503 |
| RNF5E72 | 284610M000254699 | 29/10/2023 | 60503 |
| RUQ0F69 | 284610M000254425 | 26/10/2023 | 60503 |
| RUT9B92 | 284610J000088738 | 08/11/2023 | 54521 |
| RVR9G12 | 284610M000254678 | 29/10/2023 | 56732 |
| SDS3I27 | 284610J000087374 | 30/10/2023 | 54521 |
| SDV4C60 | 284610J000087387 | 01/11/2023 | 73400 |
| SDW9J18 | 284610J000091505 | 06/11/2023 | 54521 |
| SEC5D86 | 284610J000088726 | 07/11/2023 | 67261 |
| SEC5D86 | 284610J000088725 | 07/11/2023 | 65992 |
| SEC5J58 | 284610M000254407 | 26/10/2023 | 60503 |
| SED2E46 | 284610M000254369 | 26/10/2023 | 60503 |
| SEH3G73 | 284610M000254702 | 29/10/2023 | 60503 |
| SEK3C73 | 284610M000254418 | 26/10/2023 | 60503 |
| SEK4A33 | 284610M000254552 | 28/10/2023 | 60503 |
| SEM0C82 | 284610M000254375 | 26/10/2023 | 60503 |
| SEN5G61 | 284610M000254750 | 30/10/2023 | 56732 |
| SEN8I70 | 284610M000254608 | 28/10/2023 | 60503 |
| SEO7G69 | 284610M000254532 | 28/10/2023 | 60503 |
| SEP5C79 | 284610M000254397 | 26/10/2023 | 60503 |
| SEP5C79 | 284610M000254429 | 26/10/2023 | 60503 |
| SEP5C79 | 284610M000254327 | 25/10/2023 | 60503 |
| SEP7A37 | 284610J000087401 | 04/11/2023 | 54600 |
| SEQ1I99 | 284610M000254616 | 29/10/2023 | 60503 |
| SEQ9I13 | 284610J000091482 | 06/11/2023 | 70721 |
| SEQ9I13 | 284610J000091483 | 06/11/2023 | 76332 |
| SES3B21 | 284610M000254352 | 25/10/2023 | 60503 |
| SEV1D93 | 284610M000254708 | 29/10/2023 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEW0I51 | 284610J000091469 | 04/11/2023 | 73400 |
| SFM7I17 | 284610J000091449 | 27/10/2023 | 51851 |
| SFM7I17 | 284610J000091450 | 27/10/2023 | 76332 |
| SHW5B18 | 284610M000254580 | 28/10/2023 | 60503 |

**Publicado por:**
Mayko Jhord Dos Santos Melo
**Código Identificador:**15919029

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP 127322/2023

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAI9118 | 284610M000247829 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAI9118 | 284610M000247665 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAK5I43 | 284610M000247478 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAK5I43 | 284610M000247679 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAK5I43 | 284610M000247566 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAX4F90 | 284610M000247447 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAY7E15 | 284610M000247628 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABV1B09 | 284610M000247779 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACL6653 | 284610M000247570 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACQ4783 | 284610M000247725 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADF8913 | 284610M000247674 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADG1673 | 284610M000247906 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADS1464 | 284610M000247645 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADT0052 | 284610M000247818 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADZ6246 | 284610M000247474 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AED9I89 | 284610M000247995 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEH8654 | 284610M000247673 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEH8654 | 284610M000247757 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFD2392 | 284610M000248030 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFF6902 | 284610M000247843 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFG5H48 | 284610M000247772 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFM3308 | 284610M000247440 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFM9B78 | 284610M000247536 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFO2502 | 284610M000247948 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFP2062 | 284610M000247884 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFQ0G46 | 284610M000247733 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFU4491 | 284610M000247551 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFW7752 | 284610M000247977 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFW7752 | 284610M000247709 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGD8711 | 284610M000247587 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE4H86 | 284610M000247602 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE4H86 | 284610M000248008 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE4H86 | 284610M000248001 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE4H86 | 284610M000247671 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE4H86 | 284610M000247607 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE8210 | 284610M000247817 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGF0H94 | 284610M000247747 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGK5656 | 284610M000247752 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGK5656 | 284610M000247854 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGK5656 | 284610M000247687 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGK5656 | 284610M000247691 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGO3030 | 284610M000247763 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGV6916 | 284610M000247441 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGZ9552 | 284610M000247946 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHE8H77 | 284610M000248045 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHL3178 | 284610M000247604 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHM5333 | 284610J000082705 | 03/12/2022 | 51930 | R$ 293,47 |
| AHO6081 | 284610M000247443 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHQ4365 | 284610M000247828 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHV9250 | 284610M000247945 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHW5567 | 284610M000248033 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHW5567 | 284610M000247952 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHX8216 | 284610M000247574 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AID4956 | 284610M000247435 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AID4956 | 284610M000247473 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIF2006 | 284610M000247812 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIL6I84 | 284610M000248035 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIQ7520 | 284610M000247784 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIX6H94 | 284610M000248018 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJA1564 | 284610M000247527 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJC8715 | 284610M000247699 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF1E24 | 284610M000247494 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF5960 | 284610M000247959 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJG1085 | 284610M000247724 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL5A69 | 284610M000247844 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AJL5A69 | 284610M000247935 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJT8051 | 284610M000247771 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJU9554 | 284610M000247501 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJX0357 | 284610M000247893 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJX5H28 | 284610M000247495 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJX5H28 | 284610M000247568 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJX5H28 | 284610M000247487 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJX5H28 | 284610M000247992 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ0499 | 284610M000247750 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD0813 | 284610M000247576 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD4101 | 284610M000247889 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKE1257 | 284610M000247918 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKE1257 | 284610M000248004 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKE2182 | 284610M000247562 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKE2182 | 284610M000247867 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKE2182 | 284610M000247931 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKF7697 | 284610M000247881 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKF7697 | 284610M000247806 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKF7697 | 284610M000247670 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKG2318 | 284610M000247498 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKI8I27 | 284610M000248037 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK2I01 | 284610M000247956 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK2I01 | 284610M000248007 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK2I01 | 284610M000248047 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK2I01 | 284610M000247990 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK2I01 | 284610M000247704 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK2I01 | 284610M000247958 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK2I01 | 284610M000248039 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK2I01 | 284610M000247985 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK2I01 | 284610M000247983 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK2I01 | 284610M000247997 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK3835 | 284610M000247868 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL5J58 | 284610M000247838 | 24/08/2023 | 56732 | R$ 130,16 |
| AKW2E77 | 284610M000247578 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ0258 | 284610M000247858 | 25/08/2023 | 56732 | R$ 130,16 |
| ALD4462 | 284610M000247585 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALF4C41 | 284610M000247949 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALG9I24 | 284610M000247712 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALH6438 | 284610M000247611 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALJ7F11 | 284610M000247820 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALJ7F11 | 284610M000247770 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALK6816 | 284610M000247830 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALL8J45 | 284610M000247684 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALN2B82 | 284610M000247532 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALN2B82 | 284610M000247916 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALP7105 | 284610M000247739 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ8229 | 284610M000248046 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALS1308 | 284610M000247543 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALS1308 | 284610M000247526 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALS1308 | 284610M000247528 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALW1F16 | 284610M000248027 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY7J19 | 284610M000247887 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY7J19 | 284610M000247723 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY7J19 | 284610M000247982 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY7J19 | 284610M000247900 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY7J19 | 284610M000247720 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALZ3300 | 284610M000247561 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA1862 | 284610M000247448 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMD5106 | 284610M000247914 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMD9F78 | 284610M000247693 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG6437 | 284610M000247509 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG6437 | 284610M000247623 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG6437 | 284610M000247496 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG8D61 | 284610M000247569 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMH9474 | 284610M000247908 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMI1D11 | 284610M000248005 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMK9937 | 284610M000247660 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML5659 | 284610M000247883 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM7631 | 284610M000247450 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMP2137 | 284610M000247489 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMQ2D56 | 284610M000247865 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMR5224 | 284610M000247836 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMT7004 | 284610M000247596 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU5474 | 284610M000247729 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMV6557 | 284610M000247529 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW8J64 | 284610M000247976 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMX6034 | 284610M000247816 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC3D98 | 284610M000247994 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC4A81 | 284610M000247547 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AND2E27 | 284610M000247754 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANF4118 | 284610M000247636 | 22/08/2023 | 56732 | R$ 130,16 |
| ANF4118 | 284610M000247620 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG1B74 | 284610M000247874 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG9108 | 284610M000247764 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANM0F13 | 284610M000247842 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR7C74 | 284610M000247802 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR7C74 | 284610M000247801 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS6762 | 284610M000247438 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANU2861 | 284610M000247765 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANV2503 | 284610M000247633 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV2503 | 284610M000247639 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANW4245 | 284610M000247897 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANY4E17 | 284610M000247803 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANZ9098 | 284610M000247991 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA2315 | 284610M000247839 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA9E23 | 284610M000247581 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE1033 | 284610M000247555 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE1436 | 284610M000247632 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE1E60 | 284610M000247837 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOF2228 | 284610M000247734 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOJ3C81 | 284610M000247915 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOL7D84 | 284610M000247631 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AON2A44 | 284610M000247658 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOQ1563 | 284610M000247514 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOQ2507 | 284610M000248031 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOQ2G29 | 284610M000247727 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOS5603 | 284610M000247708 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA3701 | 284610M000248034 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| APE3330 | 284610M000247650 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| APE6353 | 284610M000247457 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| APF1026 | 284610M000247564 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| APG3C99 | 284610M000247719 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH6I62 | 284610M000247713 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| APQ7706 | 284610M000247484 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU7358 | 284610M000247582 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU7358 | 284610M000247539 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW0739 | 284610M000247591 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW2E01 | 284610M000247805 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC6686 | 284610M000247493 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC6751 | 284610M000247714 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM0E07 | 284610M000247856 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM9206 | 284610M000247701 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQU0173 | 284610M000248011 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW3488 | 284610M000247811 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW3488 | 284610M000247827 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW8770 | 284610M000247832 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ2965 | 284610M000247669 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB7683 | 284610M000247616 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARC2E58 | 284610M000247497 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARE4676 | 284610M000247565 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARF5104 | 284610M000247885 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG5806 | 284610M000247575 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARH7995 | 284610M000247810 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARK3D49 | 284610M000248038 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARK3G20 | 284610M000247680 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL2E17 | 284610M000247541 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARM6366 | 284610M000247932 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARN3844 | 284610M000247525 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARO2298 | 284610M000247947 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ0J76 | 284610M000247615 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ0766 | 284610M000247822 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASB3967 | 284610M000248016 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD2H22 | 284610M000247706 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASF7661 | 284610M000247503 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG5726 | 284610M000247951 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG9397 | 284610M000247686 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ8353 | 284610M000247451 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ8353 | 284610M000247470 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASK4625 | 284610M000248044 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000248023 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000247998 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000247984 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000247449 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000247923 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000247941 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000247552 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000247476 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000247678 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000247664 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000247988 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000247745 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000247920 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000247896 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000247666 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000247530 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000247809 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN6282 | 284610M000247849 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN6282 | 284610M000247766 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR5530 | 284610M000247953 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR8H19 | 284610M000248029 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASU0870 | 284610M000247482 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY7275 | 284610M000247531 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASZ1A16 | 284610M000247710 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATA3A21 | 284610M000247973 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATB2F78 | 284610M000247508 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATB8298 | 284610M000247808 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC8348 | 284610J000082746 | 20/12/2022 | 55250 | R$ 130,16 |
| ATD6A85 | 284610M000247861 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATE0524 | 284610M000247516 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATJ0I89 | 284610M000247768 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATJ3E15 | 284610M000247863 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATJ4E96 | 284610M000247442 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL0771 | 284610M000247573 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL2343 | 284610M000247833 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL4B25 | 284610M000247875 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL4B25 | 284610M000247682 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATM8B66 | 284610M000247702 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATN7I85 | 284610M000247823 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATP5783 | 284610M000247468 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATR2938 | 284610M000247461 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS9103 | 284610M000247736 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATT4089 | 284610M000247513 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUA0598 | 284610M000247783 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUB7160 | 284610M000247439 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC4193 | 284610M000247999 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC4193 | 284610M000248017 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUE3C41 | 284610M000247815 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG6J20 | 284610M000247902 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUJ6105 | 284610M000247936 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUQ3205 | 284610M000247775 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS6I17 | 284610M000247485 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUV8D32 | 284610M000247522 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW1073 | 284610M000247455 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW4190 | 284610M000247882 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW6D89 | 284610M000247963 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW9C12 | 284610M000247557 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY6I56 | 284610M000247599 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY6I56 | 284610M000247550 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA7416 | 284610M000247989 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC3G40 | 284610M000247661 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC7570 | 284610M000247899 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC7570 | 284610M000247518 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC7570 | 284610M000247895 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD7765 | 284610M000247621 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVF5873 | 284610M000247907 | 25/08/2023 | 56732 | R$ 130,16 |
| AVG8H60 | 284610M000247545 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVL4D52 | 284610M000247769 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVN8394 | 284610M000247860 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVN8394 | 284610M000247630 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVO4603 | 284610M000247659 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVO4603 | 284610M000247546 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVO4603 | 284610M000247567 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVO4603 | 284610M000247637 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVO4603 | 284610M000247593 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP7620 | 284610M000247921 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVT4A11 | 284610M000247612 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV9610 | 284610M000247905 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY3I26 | 284610M000247524 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ5990 | 284610M000247688 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ9F88 | 284610M000247563 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA0A51 | 284610M000247790 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWB5F10 | 284610M000247726 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWC4D73 | 284610M000247577 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE2289 | 284610M000247471 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG0540 | 284610M000247966 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG3G96 | 284610M000247962 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWI1C83 | 284610M000247728 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ1737 | 284610M000247965 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ1737 | 284610M000247692 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ1737 | 284610M000247855 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ5C11 | 284610M000247961 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ5C11 | 284610M000247968 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ9171 | 284610M000247553 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWM0H92 | 284610M000247909 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWO4F40 | 284610M000247797 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWP3J89 | 284610M000247912 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ6553 | 284610M000247605 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ6553 | 284610M000247792 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ6553 | 284610M000247798 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ6553 | 284610M000247627 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ6553 | 284610M000247651 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ8F11 | 284610M000247444 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWT4C39 | 284610M000247592 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWW4511 | 284610M000247759 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ6682 | 284610M000247624 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXB1373 | 284610M000247925 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXL3D66 | 284610M000247870 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXL4I00 | 284610M000247841 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXM4596 | 284610M000247934 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN8E05 | 284610M000247466 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP1H66 | 284610M000247845 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP6968 | 284610M000248042 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP8G14 | 284610M000247480 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXQ5D09 | 284610M000247782 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXU5I79 | 284610M000247975 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXW9773 | 284610M000247876 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY8649 | 284610M000247776 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AXZ3695 | 284610M000247634 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ3695 | 284610M000247850 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYC0962 | 284610M000247814 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYC2D46 | 284610M000247479 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYC5D72 | 284610M000247937 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYD9E35 | 284610M000247601 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYF2661 | 284610M000248043 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYG0H62 | 284610M000247762 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYL3J23 | 284610M000247469 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYO3F24 | 284610M000247879 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYS9G27 | 284610M000247534 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYT7A71 | 284610M000247672 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZA1D06 | 284610M000247538 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZA4C32 | 284610M000247583 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZA9891 | 284610M000247877 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZA9G61 | 284610M000247911 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZF6A95 | 284610M000247731 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG0186 | 284610M000247560 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG6J83 | 284610M000247676 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH6734 | 284610M000247572 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZO2E33 | 284610M000247515 | 21/08/2023 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZR5D31 | 284610M000247967 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZR7776 | 284610M000247606 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZX7C90 | 284610M000247796 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAD3A92 | 284610M000248013 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAO1G99 | 284610M000247656 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAP6559 | 284610M000247626 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW5G97 | 284610M000247463 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBB5606 | 284610M000247919 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBC2A52 | 284610M000247571 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBG3722 | 284610M000247957 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBG7339 | 284610M000247791 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBH5175 | 284610M000247942 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI7166 | 284610M000247873 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBM4I41 | 284610M000247972 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBN1587 | 284610M000247978 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBN1587 | 284610M000247866 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR0J34 | 284610M000247993 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR7A45 | 284610M000248015 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR8308 | 284610M000247588 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR8308 | 284610M000247777 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR9E21 | 284610M000247886 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBZ4367 | 284610M000247718 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCB3C83 | 284610M000247862 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCE6582 | 284610M000247735 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG1A01 | 284610M000247537 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG3499 | 284610M000247917 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCH1905 | 284610M000247760 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCI1259 | 284610M000247940 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ8654 | 284610M000247657 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ9711 | 284610M000247955 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL6A99 | 284610M000247681 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCN4A76 | 284610M000247924 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCN4A76 | 284610M000247853 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO2D59 | 284610M000247523 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCQ0F77 | 284610M000247580 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCQ3407 | 284610M000247848 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCR4F84 | 284610M000247717 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCS8I57 | 284610M000247813 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCX0G39 | 284610M000247481 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDB9E48 | 284610M000247535 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDB9F22 | 284610M000247778 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDC6E68 | 284610M000248002 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDL4J93 | 284610M000247694 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDN1B62 | 284610M000247512 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDN8J44 | 284610M000247799 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDN9D69 | 284610M000247880 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDR9B66 | 284610M000247486 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDY5D75 | 284610M000247786 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEA1A85 | 284610M000247511 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEA2395 | 284610M000247629 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEA2D99 | 284610M000247677 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEB9G35 | 284610M000247542 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEG2F60 | 284610M000247507 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEH5B06 | 284610M000247703 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEI5H92 | 284610M000248036 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEK6C86 | 284610M000247698 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEN0266 | 284610M000247458 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEQ9F64 | 284610M000247594 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BER8E27 | 284610M000247668 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEV5I71 | 284610M000247477 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEV7A30 | 284610M000247794 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BFZ5465 | 284610M000247722 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BIW3853 | 284610M000247452 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BNA6G82 | 284610M000247700 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BNM2583 | 284610M000247584 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOV5861 | 284610M000247505 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BQL3E60 | 284610M000247663 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BTR1163 | 284610M000247788 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BWR0934 | 284610M000247614 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BXG1752 | 284610M000247944 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BXJ4D10 | 284610M000247619 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BYK5905 | 284610M000247785 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEZ4460 | 284610M000247622 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEZ5F61 | 284610M000247445 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIR7543 | 284610M000247456 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIU1602 | 284610M000247613 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLM7244 | 284610M000248019 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| CNG7058 | 284610M000247857 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| COQ1404 | 284610M000247761 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| COY5562 | 284610M000247460 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| CPH2H86 | 284610M000247549 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| CPW1488 | 284610M000247597 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRG1B14 | 284610M000247467 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTY3798 | 284610M000247933 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| CVF4A78 | 284610M000248024 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXI3I38 | 284610M000248010 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXJ8I78 | 284610M000247878 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXN7A86 | 284610M000247743 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZZ1804 | 284610M000248022 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DBO4C34 | 284610M000247846 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCQ6048 | 284610M000247642 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEJ4I44 | 284610M000247922 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEP3A36 | 284610M000247446 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEP3A36 | 284610M000247492 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEP3A36 | 284610M000247453 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFC5219 | 284610M000247890 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFC5332 | 284610M000248003 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFP8088 | 284610M000248032 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGB0578 | 284610M000247548 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGN1590 | 284610M000247643 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJN3H34 | 284610M000247869 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJO9E44 | 284610M000247821 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKM7602 | 284610M000247608 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMA8541 | 284610M000248025 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DOO1128 | 284610M000247459 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSI1487 | 284610M000247559 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSM0838 | 284610M000247705 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DST1836 | 284610M000247939 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUB6D50 | 284610M000247753 | 23/08/2023 | 56732 | R$ 130,16 |
| DUL2F41 | 284610M000247793 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DVE2589 | 284610M000247929 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DVF1895 | 284610M000247971 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DVF1895 | 284610M000247695 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DVF1895 | 284610M000247556 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DYM8F16 | 284610M000247767 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBO9786 | 284610M000247603 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBT8E13 | 284610M000247756 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDM3015 | 284610M000247437 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFE3252 | 284610M000247436 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFQ0205 | 284610M000247740 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKW4373 | 284610M000247600 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ELF2G31 | 284610M000247520 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| EOX4844 | 284610M000247930 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| EOX4844 | 284610M000247721 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| EOX5368 | 284610M000247490 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| EOX5368 | 284610M000247851 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| EOX5368 | 284610M000247749 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ERS7B04 | 284610M000247926 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ETL4D38 | 284610M000247521 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUJ1968 | 284610M000247969 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVR6B32 | 284610M000247483 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| EYC3F26 | 284610M000247732 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| EYL4028 | 284610M000247595 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| EZA5G95 | 284610M000247598 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| EZB2H23 | 284610M000248006 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| FBT5D03 | 284610M000247737 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| FCJ3A59 | 284610M000247970 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| FEH9I49 | 284610M000247685 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| FFN9J34 | 284610M000247840 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| FFP7G23 | 284610M000247738 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| FLB7E80 | 284610M000247892 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| FLP1C14 | 284610M000247502 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| FOB3D97 | 284610M000247697 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| FRY8C38 | 284610M000247472 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| FSE8F64 | 284610M000247711 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| FUJ5F90 | 284610M000247654 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| GGA0E08 | 284610M000247696 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| GIB2I33 | 284610M000247910 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| GTO8172 | 284610M000247464 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| HHD7J42 | 284610M000247903 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| HHD7J42 | 284610M000247804 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| HHD7J42 | 284610M000247819 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| HHD7J42 | 284610M000247835 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| HHD7J42 | 284610M000247898 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| HHD7J42 | 284610M000247635 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| HIN8C12 | 284610M000248028 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| HQP5689 | 284610M000247689 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HQP5689 | 284610M000247871 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRZ0G34 | 284610M000247980 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| HST7639 | 284610M000247807 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| HST7639 | 284610M000247824 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| HST7639 | 284610M000247533 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSX1254 | 284610M000247774 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| HXR2A51 | 284610M000247730 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| HXR2A51 | 284610M000247647 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ISK8B63 | 284610M000247826 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| IUR5E23 | 284610M000248041 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| JJR8352 | 284610M000247517 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| JJR8352 | 284610M000247519 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| JNX1243 | 284610M000247589 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| JNZ8558 | 284610M000247913 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| JYZ7400 | 284610M000247996 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| KAC2856 | 284610M000247943 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| KIW5863 | 284610M000247960 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| KLX9864 | 284610M000248012 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| KZX0818 | 284610M000247986 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| KZX0818 | 284610M000247638 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| KZX0818 | 284610M000248014 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| LQC5A93 | 284610M000247974 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| LQC5A93 | 284610M000247510 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| LSO9G95 | 284610M000247609 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| LWS8239 | 284610M000247454 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| MAW7214 | 284610M000247506 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBI0133 | 284610M000247434 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCI1577 | 284610M000247979 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCI1577 | 284610M000247981 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDJ8969 | 284610M000247834 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDJ8969 | 284610M000247831 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDJ8969 | 284610M000247558 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| MEU2928 | 284610M000247653 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFY2H70 | 284610M000247500 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIN2E46 | 284610M000247744 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJL7B37 | 284610M000247590 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| MLA3A78 | 284610M000247891 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| MVX3A51 | 284610M000247758 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| NDY3D84 | 284610M000247741 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| NEH2D03 | 284610M000247872 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| NJD5242 | 284610M000247780 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| OKD7B15 | 284610M000247655 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| OTO8H65 | 284610M000247579 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| OTY4G80 | 284610M000247648 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| OTY4G80 | 284610M000247625 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| PUE6728 | 284610M000247488 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAL8887 | 284610M000247746 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAM7008 | 284610M000247954 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAT0892 | 284610M000248009 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAT9D66 | 284610M000247789 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| QFB8409 | 284610M000247667 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| QHH4F50 | 284610M000247751 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| QPA6D50 | 284610M000247781 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| QQA5A96 | 284610M000247465 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| QUP5J67 | 284610M000247964 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| QWV8C16 | 284610M000247640 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| RAB2F43 | 284610M000247938 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHA9E93 | 284610M000247904 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHE5H12 | 284610M000247795 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHG1F50 | 284610M000247927 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHG7B02 | 284610M000247852 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHH1D89 | 284610M000247641 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHK3C63 | 284610M000247864 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHM8J60 | 284610M000247675 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHN9E53 | 284610M000247901 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHN9E90 | 284610M000247504 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHS1D18 | 284610M000247683 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHZ2I51 | 284610M000247586 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| RMX9D30 | 284610M000247499 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| RTL2E43 | 284610M000247662 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| RVL8C15 | 284610M000247859 | 25/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| RWG9A30 | 284610M000247540 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDQ6C82 | 284610M000248000 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDS1A56 | 284610M000247544 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDY6F61 | 284610M000247610 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDZ0C13 | 284610M000247617 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEK8J80 | 284610M000247847 | 24/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEK8J80 | 284610M000247491 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEL6A55 | 284610M000247715 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEM2J64 | 284610M000247707 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEM2J64 | 284610M000247618 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEM7B31 | 284610M000247773 | 23/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEN6D73 | 284610M000248020 | 26/08/2023 | 56732 | R$ 130,16 |
| SEP2G69 | 284610M000248040 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEP5C79 | 284610M000247649 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEQ8C61 | 284610M000247475 | 20/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEQ9I69 | 284610M000247652 | 22/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SER4D17 | 284610M000247554 | 21/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SHO1E42 | 284610M000247987 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Mayko Jhord Dos Santos Melo
**Código Identificador:**CFADF6ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**
**EDITAL NP 127418/2023**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ACH2213 | 284610M000248052 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACH2213 | 284610M000248071 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACS2724 | 284610M000248124 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADE3D15 | 284610M000248126 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEH8654 | 284610M000248148 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEK2872 | 284610M000248146 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE4H86 | 284610M000248049 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGL8A59 | 284610M000248137 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI8637 | 284610M000248096 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHN3857 | 284610M000248147 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHO0932 | 284610M000248065 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHO0932 | 284610M000248081 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIQ4185 | 284610M000248068 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJG1085 | 284610M000248102 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI6936 | 284610M000248145 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD9D94 | 284610M000248107 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKE2182 | 284610M000248055 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKE2182 | 284610M000248125 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK2I01 | 284610M000248073 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALG5618 | 284610M000248123 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALJ7F11 | 284610M000248155 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA8830 | 284610M000248122 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMO6H81 | 284610M000248059 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU6442 | 284610M000248080 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP6G06 | 284610M000248062 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AON5275 | 284610M000248094 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AON5275 | 284610M000248079 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOR2775 | 284610M000248075 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOW3730 | 284610M000248120 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| APF8877 | 284610M000248104 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU7358 | 284610M000248149 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX4863 | 284610M000248054 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX4863 | 284610M000248077 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQU0173 | 284610M000248160 | 28/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ3I04 | 284610M000248060 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASB7263 | 284610M000248144 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASC1272 | 284610M000248156 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ5344 | 284610M000248099 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000248132 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000248118 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000248133 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000248121 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000248114 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9J40 | 284610M000248131 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE9J16 | 284610M000248069 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATV7F87 | 284610M000248106 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUB7160 | 284610M000248128 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF6650 | 284610M000248152 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF7338 | 284610M000248150 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF7338 | 284610M000248092 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUT5135 | 284610M000248083 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC7570 | 284610M000248141 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC7570 | 284610M000248113 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC7570 | 284610M000248142 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ7972 | 284610M000248076 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG0540 | 284610M000248135 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ5C11 | 284610M000248084 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ6553 | 284610M000248063 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ8272 | 284610M000248078 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYC2962 | 284610M000248086 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZA7222 | 284610M000248130 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZJ9C98 | 284610M000248151 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK6773 | 284610M000248129 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZL2483 | 284610M000248101 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZT6350 | 284610M000248105 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAD2I64 | 284610M000248127 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF5C85 | 284610M000248051 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAU4J37 | 284610M000248143 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ2285 | 284610M000248111 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BCJ5210 | 284610M000248050 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCQ5902 | 284610M000248108 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCX1I63 | 284610M000248136 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDI8C81 | 284610M000248158 | 28/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEU0E58 | 284610M000248087 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| BJD1880 | 284610M000248072 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| CGH6692 | 284610M000248067 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMT4I48 | 284610M000248098 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMZ6818 | 284610M000248110 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTY3798 | 284610M000248090 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCM2A49 | 284610M000248116 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DOV6615 | 284610M000248157 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQA0148 | 284610M000248048 | 26/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRJ5H22 | 284610M000248091 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSD4J96 | 284610M000248100 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTC3I04 | 284610M000248153 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQN0665 | 284610M000248093 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| ESH4701 | 284610M000248159 | 28/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| EWX7231 | 284610M000248134 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| GUQ6778 | 284610M000248154 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| HKU0F87 | 284610M000248085 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| JEV0278 | 284610M000248066 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| JTS2654 | 284610M000248053 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| JUJ0F84 | 284610J000090025 | 26/06/2023 | 72930 | R$ 130,16 |
| KEQ0D71 | 284610M000248138 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| KLQ7436 | 284610M000248074 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| KYS2I30 | 284610M000248095 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| LMR2A74 | 284610M000248058 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| LRS3952 | 284610M000248109 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGW8574 | 284610M000248064 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| NEC4759 | 284610M000248119 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| OAE8331 | 284610M000248097 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| QCC1D03 | 284610M000248088 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| QRK4E74 | 284610M000248070 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| RDV7G05 | 284610M000248112 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHJ6H44 | 284610M000248056 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHY9A56 | 284610M000248057 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| RVD3I47 | 284610M000248061 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDW8A92 | 284610M000248115 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEF6J77 | 284610M000248082 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEG9A63 | 284610M000248139 | 27/08/2023 | 56732 | R$ 130,16 |
| SEH7B69 | 284610M000248103 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEJ6C13 | 284610M000248089 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFF1F09 | 284610M000248140 | 27/08/2023 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Mayko Jhord Dos Santos Melo
**Código Identificador:**F4DB878D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP 127575/2023

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ABE6843 | 284610M000223317 | 16/12/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKE4086 | 284610M000223294 | 15/12/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKE4086 | 284610M000223278 | 15/12/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKO2468 | 284610J000080277 | 21/12/2022 | 57380 | R$ 293,47 |
| AKR3201 | 284610M000223460 | 17/12/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ1875 | 284610M000222147 | 06/12/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE8H73 | 284610M000222263 | 07/12/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUH3H83 | 284610M000222622 | 10/12/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ5761 | 284610M000223162 | 14/12/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYA0004 | 284610J000081241 | 09/12/2022 | 55090 | R$ 130,16 |
| AZT9995 | 284610M000222564 | 09/12/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZY1654 | 284610M000223203 | 15/12/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBS0899 | 284610M000223638 | 18/12/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| CFL4887 | 284610M000223273 | 15/12/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| FNZ8B32 | 284610J000080182 | 07/12/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| KAU4281 | 284610M000222696 | 10/12/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBL3J94 | 116100T000384667 | 30/11/2022 | 65300 | R$ 195,23 |
| OBJ1D59 | 284610J000079370 | 03/12/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| PGO1J22 | 284610M000223908 | 21/12/2022 | 56732 | R$ 130,16 |
| PPI9C15 | 284610M000223506 | 17/12/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| PYO8F80 | 284610M000222536 | 09/12/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZO9A52 | 284610J000071411 | 09/12/2022 | 54870 | R$ 195,23 |
| QIU5F24 | 284610J000080267 | 15/12/2022 | 55414 | R$ 195,23 |
| QNV5H82 | 284610J000080171 | 07/12/2022 | 54870 | R$ 195,23 |
| RHH7G51 | 284610M000223716 | 19/12/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RRJ4H11 | 284610NIC0019337 | 06/12/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| SDR5A14 | 284610M000223596 | 18/12/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDW7I77 | 284610M000222310 | 07/12/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Mayko Jhord Dos Santos Melo
**Código Identificador:**3878DBA4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais deAltamira do Paraná.

Deste modo, aSecretaria de Educação e Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais deAltamira do Paraná.

**2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ 30.721,54, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Decreto Nº 161/2023 de 13/11/2023.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente emAltamira do Paraná há pelo menosseis meses.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

**4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

**5. COTAS**

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

**6. PRAZO PARA SE INSCREVER**

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias01/12/2023 à 31/12/2023.

**7. COMO SE INSCREVER**

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 diretamente na Secretaria de Educação e Cultura, no E-mail secretariaeducaaltamira@gmail.com.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximoum projetoe poderá ser contemplado com no máximoum projeto como proponente.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior ajulho de 2024.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

**9. ACESSIBILIDADE**

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

**10. CONTRAPARTIDA**

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 Não serão consideradas para fins deste Edital, CONTRAPARTIDAS destinadas exclusivamente à Internet, tais como: lives, vídeos, publicações em redes sociais e outros.

10.4 A Secretaria de Educação e Cultura disponibilizará espaço para a realização das contrapartidas, considerando a possibilidade de agenda e viabilidade técnica de recepção das ações do projeto inscrito nos equipamentos públicos sob sua tutela.

10.5 Para realização das contrapartidas será realizada Semana da Cultura Municipal conforme calendário apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura.

10.6 A CONTRAPARTIDA não poderá onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do PROPONENTE o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.

10.7 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30 de maio de 2024.

**11. ETAPAS DO EDITAL**

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

**12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada porServidores Públicos da Prefeitura de Altamira do Paraná.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada peloSecretário Municipal de Educação e Cultura.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aojurídico do município de Altamira do Paraná.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo detrês diasa contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado site da prefeitura.

**13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

13.1.1 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no Inciso II e III deste Edital, poderá ser realizado o remanejamento do saldo existente para contemplação de propostas aptas no Inciso I, dividindo o valor em partes iguais entre os contemplados.

**14. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo deum dia, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

**14.1.1 PESSOA FÍSICA**

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aojurídico do município de Altamira do Paraná.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloSecretaria de Educação e Culturacontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até31/12/2023.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até um dia útil após o resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

**16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado atéjulho de 2024a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

**18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite da Prefeiturae nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitePrefeitura Municipal de Altamira do Paraná - PR (altamiradoparana.pr.gov.br)

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do telefone(44)3755-1142 ou (44) 99912-3017.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo dojurídico do município de Altamira do Paraná.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Altamira do Paranáde qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2023.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VIII – Modelo de mini currículos dos participantes do projeto; e

Anexo IX – Modelo de currículo do Proponente (agente cultural).

***WELITON MENDES COSTA***

Secretario de Educação e Cultura

**ANEXO I**

**CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ 30.721,54 (trinta mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) AtéR$ 22.869,57 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;

b) AtéR$ 5.227,45 (cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) para apoio à realização de ação de Cinema de Rua;

c)AtéR$ 2.624,52 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)paraapoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

**2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe**

**Produção de curtas-metragens:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**curta-metragem**com duração de mais de**10 minutos**, de**documentário**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

**B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua**

**Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:**

Para este edital,**cinema de rua**é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

**C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

**Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a**Formação Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de**oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A**Formação Audiovisual**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

| CATEGORIAS | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PESSOAS NEGRAS | COTAS ÍNDIGENAS | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inciso I**| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem de mais de 10 minutos | 1 | 1 | 1 | 3 | R$ 7.623,19 | R$ 22.869,57 |
| **Inciso II**| Apoio à realização de ação de Cinema de Rua | 1 | 1 | 1 | 3 | R$ 5.227,45 | R$ 5.227,45 |
| **Inciso III** | Ação de Formação Audiovisual | 1 | 0 | 0 | 1 | R$ 2.624,52 | R$ 2.624,52 |

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

**Você reside em quais dessas áreas?**

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

( ) Sim

( ) Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

( ) Garantia-Safra

( ) Seguro-Defeso

( ) Outro

**Vai concorrer às cotas ?**

( ) Sim ( ) Não

**Se sim. Qual?**

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( )_____Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

( ) Não

( ) Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**2. DADOS DO PROJETO**

**Nome do Projeto:**

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

**Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

**Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Qual o perfil do público do seu projeto?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

**Acessibilidade arquitetônica:**

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

**Acessibilidade comunicacional:**

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

**Acessibilidade atitudinal:**

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

| Nome do profissional /empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa índigena? | Pessoa com deficiência? |
|---|---|---|---|---|---|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não |

**Cronograma de Execução**

**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**

| Atividade Geral | Etapa | Descrição | Início | Fim |
|---|---|---|---|---|
| Ex: Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/2023 | 11/11/2023 |

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Contrapartida**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

| Descrição do item | Justificativa | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total | Referência de preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ex.: Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço | R$1.100,00 | 1 | R$1.100,00 | Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço |

**4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | **Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 10 |
| **B** | **Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município do Pitanga** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Pitanga | 15 |
| **C** | **Aspectos de integraçãocomunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integraçãocomunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 15 |
| **D** | **Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execuçãoàs metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 |
| **E** | **Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 10 |
| **F** | **Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relaçãoàsatribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliaçãoserão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 10 |
| **G** | **Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta | 15 |
| **H** | **Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural | 15 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 100 |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| **I** | Proponentes do gênero feminino | 5 |
| **J** | Proponentes negros e indígenas | 5 |
| **K** | Proponentes com deficiência | 5 |
| **L** | Proponente residente no interior do município | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | 20 PONTOS |

| PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| **M** | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 5 |
| **N** | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 |
| **O** | Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH | 5 |
| **P** | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | 20 PONTOS |

A pontuação final máxima de cada candidatura seráde até 100 pontos na ampla concorrência e 120 pontos em cotas. Será definida uma única nota para cada projeto, em consenso, pela comissão avaliadora.

· Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

· Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

· Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

· Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de desempate: PROPONENTE COM MAIOR IDADE.

· Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

· Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

· A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO IV**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO]**

TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

[OU]

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA] 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

**8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

**9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

**10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

**11. SANÇÕES**

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

**12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

**13. VIGÊNCIA**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

**14. PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

**15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

**ANEXO V**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

**2. RESULTADOS DO PROJETO**

**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

**2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

**2.4. Cumprimento das Metas**

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**3. PRODUTOS GERADOS**

**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …**

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**5. EQUIPE DO PROJETO**

**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

**5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

| Nome do profissional /empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa índigena? | Pessoa com deficiência? |
|---|---|---|---|---|---|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não |

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):**

**6.5 Em que município o projeto aconteceu?**

**6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica.

( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social.

( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros: _____

**6.8 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):**

**6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?**

**6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?**

**Você pode marcar mais de uma opção.**

( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica.

( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social.

( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros: _____

**6.11 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros _____

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):**

**6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?**

**6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica.

( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social.

( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros: _____

**6.14 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros_____

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

**8. CONTRAPARTIDA**

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

**9. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**10. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

| | | |
|---|---|---|
| | | |

[LOCAL]

[DATA]

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VIII**

**MINI CURRÍCULO**

No mini currículo dos participantes do projeto não tem necessidade de colocar dados pessoais. Só colocar informações mais relevantes, de maneira objetiva e clara.

*Exemplo 01:*

**João da Silva**

João da Silva é fotógrafo profissional há 10 anos. Fez curso profissionalizante no SENAC em 2013. Trabalhou por 5 anos como fotógrafo de casamento e aniversários. Há 5 anos passou a trabalhar na Agência UP de publicidade como fotografo e videomaker. Fez cursos de captação e edição de vídeo na UNIVIDEO. É freelance em diversas agências na produção de peças publicitárias. Já produziu dois curta metragens autorais que estão disponíveis no seu canal do YouTube SilvaMaker.

*Exemplo 02:*

**Maria de Jesus**

Maria de Jesus é artista independente e autodidata. Aprendeu a tocar violão com 4 anos. Com 12 anos já tinha sua própria banda chamada Rock Marias. Se apresentou em vários festivais e foi campeã no festival musical do Estado do Acre. Atualmente é compositora e está preparando para lançar suas músicas autorais nas plataformas digitais. Se apresenta em barzinhos, casamentos e aniversários, o que possibilita que sobreviva da música. Também é professora voluntária de violão no Projeto Músicos do Amanhã.

**ANEXO IX**

**CURRÍCULO**

**CURRÍCULO – (NOME DO PROPONENTE)**

**IDENTIFICAÇÃO**

**NOME COMPLETO:**

**NOME ARTÍSTICO:**

**ENDEREÇO:**

**ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:**

**WHATS:** ( )

**E-MAIL:**

**LEI PAULO GUSTAVO - (NOME DO ENTE)**

**FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

- Caso o agente cultural tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Graduado em Música pela Universidade da Música. Especialista em Musicalização no Ensino pela Faculdade XXXX. Mestrado em Ensino de Música no PPG em Educação da Universidade XXXX.

- Caso o agente cultural não tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Artista autodidata na área da Música com 15 anos de experiência com bandas, shows e 2 discos lançados de maneira independente.

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira clara e objetiva a sua atuação profissional. Exemplo: Músico há 15 anos, professor de violão e compositor.

**INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS**

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira cronológica as suas produções culturais: apresentações, produções, participações em eventos, oficinas, cursos, palestras, formações, publicações, organização (mostras, eventos, seminários etc), exposições, projetos, assessoria artística e outras prestações de serviços na área artística. Exemplos:

· Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010);

· Apresentações como músico em Barzinhos de Lugar Nenhum entre 2010 – 2013;

· Aulas de violão ministradas para alunos da rede pública municipal com duração de 6 meses, sendo 2 horas por semana, na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010);

· Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010);

· Participação como músico convidado na banda Universitária para apresentações em formaturas acadêmicas (de 2011 a 2014);

· Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);

· Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

· Show beneficente em prol do Hospital de Lugar Nenhum (2013);

· Participação como ouvinte no evento “Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais” no SESC de Lugar Nenhum (2013);

· Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

**DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS**

- Aqui o agente cultural vai selecionar os dois últimos trabalhos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

· Participação como ouvinte no evento “Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais” no SESC de Lugar Nenhum (2013);

· Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

**DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS**

- Aqui o agente cultural vai selecionar as duas principais participações em eventos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

· Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);

· Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

**PRINCIPAIS REALIZAÇÕES**

- Aqui o agente cultural vai destacar as suas principais realizações (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

· Membro fundador da Banda Largatos;

· Professor de Violão para alunos da rede pública;

**PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS**

- Aqui o Agente Cultural coloca os prêmios ou títulos. Exemplo:

· Primeiro colocado no Festival de Rock na festa de aniversário do Município de Lugar Nenhum (2012);

· Menção honrosa no Concurso de Novos Talentos de Lugar Nenhum (2010).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.**

- Aqui o agente cultural coloca os links de algumas das suas produções, seja das redes sociais ou outro meio de comunicação. Exemplo:

· Link YouTube Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010) https://www.youtube.com/watch?v=6iUt6h8XXf0 ;

· Link postagem redes sociais Aulas de violão na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010) https://www.facebook.com/aulas ;

· Link YouTube Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010) https://www.youtube.com/watch?v=B8PR5SxFGwY

· Links de postagens em redes sociais de shows como músico convidado na banda Universitária (de 2011 a 2014)

https://www.instagram.com/fomatura01

https://www.instagram.com/fomatura02

https://www.instagram.com/fomatura03

https://www.instagram.com/fomatura04

· Link postagem matéria jornal local da Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011)

https://www.globo.com/?utm_source=barraGCOM

· Link reportagem sobre o Workshop de Música da Faculdade XXX (2012)

https://g1.globo.com/?utm_source=globo.com&utm_medium=header

Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado, como nos exemplos a seguir:

Show realizado na Feira da Calçada, Lugar Nenhum (2022).

Participação da Banda Luneta Mágica no Festival Radioca, Bahia (2023).

**Publicado por:**
Everton Andrade do Santos
**Código Identificador:**0739DEF8

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais deAltamira do Paraná.

Deste modo, aSecretaria de Educação e Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais deAltamira do Paraná.

**2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ 12.444,88, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Decreto Nº 161/2023 de 13/11/2023.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noAltamira do Paraná há pelo menosseis meses.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

**4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

**5. COTAS**

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

**6. PRAZO PARA SE INSCREVER**

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias01/12/2023 à 31/12/2023.

**7. COMO SE INSCREVER**

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 diretamente na Secretaria de Educação e Cultura, no E-mail secretariaeducaaltamira@gmail.com.7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximoum projetoe poderá ser contemplado com no máximoum projeto como proponente.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior ajulho de 2024.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

**9. ACESSIBILIDADE**

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

**10. CONTRAPARTIDA**

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

10.2 Não serão consideradas para fins deste Edital, CONTRAPARTIDAS destinadas exclusivamente à Internet, tais como: lives, vídeos, publicações em redes sociais e outros.

10.3 A Secretaria de Educação e Cultura disponibilizará espaço para a realização das contrapartidas, considerando a possibilidade de agenda e viabilidade técnica de recepção das ações do projeto inscrito nos equipamentos públicos sob sua tutela.

10.4 Para realização das contrapartidas será realizada Semana da Cultura Municipal conforme calendário apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura.

10.5 A CONTRAPARTIDA não poderá onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do PROPONENTE o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.

10.6 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30 de maio de 2024 conforme cronograma de execução disponibilizado pela secretaria responsável.

**11. ETAPAS DO EDITAL**

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

**12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada porServidores Públicos da Prefeitura de Altamira do Paraná.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aojurídico do município de Altamira do Paraná.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo detrês dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado site da prefeitura.

**13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

13.2 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado em alguma categoria deste Edital, poderá ser realizado o remanejamento do saldo existente para contemplação de propostas aptas em outra categoria conforme classificação de habilitados, respeitando maior pontuação em qualquer uma das áreas.

**14. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo deum dia, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administraçãopública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aojurídico do município de Altamira do Paraná.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloSecretaria de Educação e Culturacontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até31/12/2023.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até um dia útil após o resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.]

**16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado atéjulho de 2024a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

**18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite da Prefeiturae nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitePrefeitura Municipal de Altamira do Paraná - PR (altamiradoparana.pr.gov.br)

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do telefone(44) 3755-1142 ou (44) 99912-3017.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo dojurídico do município de Altamira do Paraná.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Altamira do Paraná de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2023.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VIII – Modelo de mini currículos dos participantes do projeto; e

Anexo IX – Modelo de currículo do Proponente (agente cultural).

***WELITON MENDES COSTA***

Secretaria de Educação e Cultura

**DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO**

**CATEGORIAS DE APOIO**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ 12.444,88 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ 12.444,88 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para música;

**• DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**1.1. Música**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais.

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

| CATEGORIAS | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Música** | 2 | 1 | 1 | 4 | R$3.111,22 | R$ 12.444,88 |
| | | | | | | **Valor total: R$ 12.444,88** |

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

**Você reside em quais dessas áreas?**

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

( ) Sim

( ) Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

( ) Garantia-Safra

( ) Seguro-Defeso

( ) Outro

**Vai concorrer às cotas ?**

( ) Sim ( ) Não

**Se sim. Qual?**

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( )_____ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

( ) Não

( ) Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**2. DADOS DO PROJETO**

**Nome do Projeto:**

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

**Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

**Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Qual o perfil do público do seu projeto?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

**Acessibilidade arquitetônica:**

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

**Acessibilidade comunicacional:**

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

**Acessibilidade atitudinal:**

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

| Nome do profissional /empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa índigena? | Pessoa com deficiência? |
|---|---|---|---|---|---|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não |

**Cronograma de Execução**

**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**

| Atividade Geral | Etapa | Descrição | Início | Fim |
|---|---|---|---|---|
| Ex: Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/2023 | 11/11/2023 |

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Contrapartida**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

| Descrição do item | Justificativa | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total | Referência de preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ex.: Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço | R$1.100,00 | 1 | R$1.100,00 | Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço |

**4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | **Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 10 |
| **B** | **Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município do Pitanga -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Pitanga | 15 |
| **C** | **Aspectos de integraçãocomunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integraçãocomunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 15 |
| **D** | **Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execuçãoàs metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 |
| **E** | **Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 10 |
| **F** | **Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relaçãoàsatribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliaçãoserão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 10 |
| **G** | **Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta | 15 |
| **H** | **Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural | 15 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 100 |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| **I** | Proponentes do gênero feminino | 5 |
| **J** | Proponentes negros e indígenas | 5 |
| **K** | Proponentes com deficiência | 5 |
| **L** | Proponente residente no interior do município | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | 20 PONTOS |

| PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| **M** | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 5 |

| | | |
|---|---|---|
| **N** | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 |
| **O** | Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH | 5 |
| **P** | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | 20 PONTOS |

A pontuação final máxima de cada candidatura seráde até 100 pontos na ampla concorrência e 120 pontos em cotas. Será definida uma única nota para cada projeto, em consenso, pela comissão avaliadora.

· Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

· Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

· Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

· Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de desempate: PROPONENTE COM MAIOR IDADE.

· Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

· Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

· A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO IV**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO]**

TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

[OU]

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA] 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

**8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

**9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

**10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

**11. SANÇÕES**

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

**12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

**13. VIGÊNCIA**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

**14. PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

**15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

**ANEXO V**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

**2. RESULTADOS DO PROJETO**

**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

**2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

**2.4. Cumprimento das Metas**

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**3. PRODUTOS GERADOS**

**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …**

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**5. EQUIPE DO PROJETO**

**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

**5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

| Nome do profissional /empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa índigena? | Pessoa com deficiência? |
|---|---|---|---|---|---|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não |

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):**

**6.5 Em que município o projeto aconteceu?**

**6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica.

( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social.

( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros: _____

**6.8 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):**

**6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?**

**6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?**

**Você pode marcar mais de uma opção.**

( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica.

( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social.

( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros: _____

**6.11 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros _____

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):**

**6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?**

**6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica.

( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social.

( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros: _____

**6.14 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros_____

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

**8. CONTRAPARTIDA**

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

**9. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**10. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

[LOCAL]

[DATA]

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VIII**

**MINI CURRÍCULO**

No mini currículo dos participantes do projeto não tem necessidade de colocar dados pessoais. Só colocar informações mais relevantes, de maneira objetiva e clara.

*Exemplo 01:*

**João da Silva**

João da Silva é fotógrafo profissional há 10 anos. Fez curso profissionalizante no SENAC em 2013. Trabalhou por 5 anos como fotógrafo de casamento e aniversários. Há 5 anos passou a trabalhar na Agência UP de publicidade como fotografo e videomaker. Fez cursos de captação e edição de vídeo na UNIVIDEO. É freelance em diversas agências na produção de peças publicitárias. Já produziu dois curta metragens autorais que estão disponíveis no seu canal do YouTube SilvaMaker.

*Exemplo 02:*

**Maria de Jesus**

Maria de Jesus é artista independente e autodidata. Aprendeu a tocar violão com 4 anos. Com 12 anos já tinha sua própria banda chamada Rock Marias. Se apresentou em vários festivais e foi campeã no festival musical do Estado do Acre. Atualmente é compositora e está preparando para lançar suas músicas autorais nas plataformas digitais. Se apresenta em barzinhos, casamentos e aniversários, o que possibilita que sobreviva da música. Também é professora voluntária de violão no Projeto Músicos do Amanhã.

**ANEXO IX**

**CURRÍCULO**

**CURRÍCULO – (NOME DO PROPONENTE)**

**IDENTIFICAÇÃO**

**NOME COMPLETO:**

**NOME ARTÍSTICO:**

**ENDEREÇO:**

**ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:**

**WHATS:** ( )

**E-MAIL:**

**LEI PAULO GUSTAVO - (NOME DO ENTE)**

**FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

- Caso o agente cultural tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Graduado em Música pela Universidade da Música. Especialista em Musicalização no Ensino pela Faculdade XXXX. Mestrado em Ensino de Música no PPG em Educação da Universidade XXXX.

- Caso o agente cultural não tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Artista autodidata na área da Música com 15 anos de experiência com bandas, shows e 2 discos lançados de maneira independente.

**INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS**

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira cronológica as suas produções culturais: apresentações, produções, participações em eventos, oficinas, cursos, palestras, formações, publicações, organização (mostras, eventos, seminários etc), exposições, projetos, assessoria artística e outras prestações de serviços na área artística. Exemplos:

· Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010);

· Apresentações como músico em Barzinhos de Lugar Nenhum entre 2010 – 2013;

· Aulas de violão ministradas para alunos da rede pública municipal com duração de 6 meses, sendo 2 horas por semana, na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010);

· Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010);

· Participação como músico convidado na banda Universitária para apresentações em formaturas acadêmicas (de 2011 a 2014);

· Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);

· Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

· Show beneficente em prol do Hospital de Lugar Nenhum (2013);

· Participação como ouvinte no evento “Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais” no SESC de Lugar Nenhum (2013);

· Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

**DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS**

- Aqui o agente cultural vai selecionar os dois últimos trabalhos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

· Participação como ouvinte no evento “Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais” no SESC de Lugar Nenhum (2013);

· Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

**DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS**

- Aqui o agente cultural vai selecionar as duas principais participações em eventos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

· Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);

· Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

**PRINCIPAIS REALIZAÇÕES**

- Aqui o agente cultural vai destacar as suas principais realizações (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

· Membro fundador da Banda Largatos;

· Professor de Violão para alunos da rede pública;

**PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS**

- Aqui o Agente Cultural coloca os prêmios ou títulos. Exemplo:

· Primeiro colocado no Festival de Rock na festa de aniversário do Município de Lugar Nenhum (2012);

· Menção honrosa no Concurso de Novos Talentos de Lugar Nenhum (2010).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.**

- Aqui o agente cultural coloca os links de algumas das suas produções, seja das redes sociais ou outro meio de comunicação. Exemplo:

· Link YouTube Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010) https://www.youtube.com/watch?v=6iUt6h8XXf0 ;

· Link postagem redes sociais Aulas de violão na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010) https://www.facebook.com/aulas ;

· Link YouTube Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010) https://www.youtube.com/watch?v=B8PR5SxFGwY

· Links de postagens em redes sociais de shows como músico convidado na banda Universitária (de 2011 a 2014)

https://www.instagram.com/fomatura01

https://www.instagram.com/fomatura02

https://www.instagram.com/fomatura03

https://www.instagram.com/fomatura04

· Link postagem matéria jornal local da Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011)

https://www.globo.com/?utm_source=barraGCOM

· Link reportagem sobre o Workshop de Música da Faculdade XXX (2012)

https://g1.globo.com/?utm_source=globo.com&utm_medium=header

Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado, como nos exemplos a seguir:

Show realizado na Feira da Calçada, Lugar Nenhum (2022).

Participação da Banda Luneta Mágica no Festival Radioca, Bahia (2023).

**Publicado por:**
Everton Andrade do Santos
**Código Identificador:**B78B652B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**
**DECRETO N. 242/2023**

**Exercício: 2023**

**Decreto nº 242/2023 de 28/11/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 74.610,00 (setenta e quatro mil seiscentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO | |
| 06.003.04.129.0003.2.027. | | Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação | |
| 171 - 3.3.90.08.00.00 | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 2.700,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL | |
| 07.001.26.782.0006.2.031. | | Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal | |
| 198 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE | |
| 07.003.15.452.0007.2.034. | | Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos | |
| 248 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.001.10.122.0003.2.163. | | Manter a Gestão da Secretaria de Saúde | |
| 522 - 3.3.90.08.00.00 | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 1.000,00 |
| 09.001.10.301.0010.2.060. | | Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde | |
| 556 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 561 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 563 - 3.3.90.08.00.00 | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 14.000,00 |
| 09.001.10.303.0010.2.076. | | Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica | |
| 652 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.600,00 |
| 09.001.10.304.0010.2.102. | | Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 666 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 600,00 |
| 09.001.10.305.0010.2.097. | | Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde | |
| 676 - 3.1.90.11.00.00 | 1051 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 11.002.08.243.0014.6.114. | | Apoio ao Conselho Tutelar | |
| 1027 - 3.3.90.93.00.00 | 31799 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 710,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **74.610,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO | |
| 04.002.04.124.0003.2.122. | | Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno | |
| 72 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.000,00 |
| 73 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 74 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 79 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO | |
| 05.003.04.122.0003.2.012. | | Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações | |
| 119 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO | |
| 06.001.04.121.0003.2.029. | | Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento | |
| 124 - 3.1.90.04.00.00 | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.000,00 |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE TESOURARIA | |
| 06.002.04.123.0003.2.026. | | Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria | |
| 140 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 19.110,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE OBRAS | |
| 07.002.15.451.0006.2.032. | | Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras | |
| 223 - 3.1.90.04.00.00 | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 8.500,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.001.10.122.0003.2.163. | | Manter a Gestão da Secretaria de Saúde | |
| 515 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 09.001.10.301.0010.2.060. | | Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde | |
| 558 - 3.1.90.16.00.00 | 1051 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **74.610,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.

| | |
|---|---|
| ***MAURO LEMOS*** | ***RAQUEL TEIXEIRA CARDIA*** |
| Prefeito Municipal | Contadora |
| ***MARLENE MORAES CRUZ SOARES*** | ***NEIDE BILAC COSTA SABATINI*** |
| Controle Interno | Tesoureira |

**Publicado por:**
Raquel Teixeira Cardia
**Código Identificador:**F5DB3A71

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

### SECRETARIA GERAL
### DECRETO N.º 2.223/2023.

DECRETO N.º 2.223/2023.

Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 1.789.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil reais), na forma em que especifica abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.061, de 23 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.789.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Unidade Orçamentária: 04.004 | Divisão Administrativa | | |
| Funcional Programática: 04.004.0004.0122.0040.2100 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa | | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor | |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 30.000,00 | |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Unidade Orçamentária: 04.004 | Divisão Administrativa | | |
| Funcional Programática: 04.004.0004.0122.0040.2100 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa | | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor | |
| 3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 60.000,00 | |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Unidade Orçamentária: 04.004 | Divisão Administrativa | | |
| Funcional Programática: 04.004.0004.0122.0040.2100 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa | | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor | |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 20.000,00 | |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Unidade Orçamentária: 04.001 | Gabinete do Diretor | | |
| Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0040.2070 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Administração | | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor | |
| 3190130000 - Contribuições patronais | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 40.000,00 | |
| DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | | |
| Unidade Orçamentária: 05.001 | Gabinete do Diretor | | |
| Funcional Programática: 05.001.0004.0123.0070.2120 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Finanças | | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor | |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 40.000,00 | |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Unidade Orçamentária: 04.001 | Gabinete do Diretor | | |
| Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0040.2070 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Administração | | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor | |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 170.000,00 | |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | | |
| Unidade Orçamentária: 15.003 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180 | Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social | | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor | |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 20.000,00 | |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | | |
| Unidade Orçamentária: 15.001 | Gabinete do Diretor | | |
| Funcional Programática: 15.001.0008.0244.0120.2160 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Ação Social | | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor | |
| 3190130000 - Contribuições patronais | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 49.000,00 | |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | | |
| Unidade Orçamentária: 15.001 | Gabinete do Diretor | | |
| Funcional Programática: 15.001.0008.0244.0120.2160 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Ação Social | | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor | |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 180.000,00 | |
| DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | | |
| Unidade Orçamentária: 13.002 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250 | Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor | |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec. Impo | R$ 600.000,00 | |
| DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | | |
| Unidade Orçamentária: 13.002 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250 | Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor | |
| 3190130000 - Contribuições patronais | 00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec. Impo | R$ 130.000,00 | |
| DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | |
| Unidade Orçamentária: 09.002 | Divisão de Educação | | |
| Funcional Programática: 09.002.0012.0361.0210.2270 | Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor | |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R$ 15.000,00 | |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| Unidade Orçamentária: 07.001 | Gabinete do Diretor | | |
| Funcional Programática: 07.001.0015.0452.0270.2361 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Obras e Urbanismo | | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor | |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 130.000,00 | |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| Unidade Orçamentária: 07.003 | Divisão de Urbanismo | | |
| Funcional Programática: 07.003.0015.0452.0270.2380 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo | | |

| | | |
|---|---|---|
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 25.000,00 |
| DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB | | |
| Unidade Orçamentária: 12.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 12.001.0020.0606.0330.2420 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Agricultura | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 60.000,00 |
| DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | | |
| Unidade Orçamentária: 14.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 14.001.0022.0661.0340.2440 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Ind. e Comércio | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190130000 - Contribuições patronais | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 3.000,00 |
| DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | | |
| Unidade Orçamentária: 14.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 14.001.0022.0661.0340.2440 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Ind. e Comércio | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 16.000,00 |
| DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | | |
| Unidade Orçamentária: 08.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 08.001.0026.0782.0280.2390 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto Rodoviário | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 176.000,00 |
| DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | | |
| Unidade Orçamentária: 08.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 08.001.0026.0782.0280.2390 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto Rodoviário | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190130000 - Contribuições patronais | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 25.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.789.000,00 | | |

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

| | | |
|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.002 | Divisão de Ação Social | |
| Funcional Programática: 15.002.0008.0243.0130.2177 | Atividade: Manutenção das Atividades do Programa SINASE | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 4.200,00 |
| DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 09.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 09.001.0012.0361.0210.2260 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Educação | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190130000 - Contribuições patronais | 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R$ 16.800,00 |
| EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| Unidade Orçamentária: 02.003 | Assessoria Jurídica | |
| Funcional Programática: 02.003.0004.0122.0030.2040 | Atividade: Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 25.000,00 |
| EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| Unidade Orçamentária: 02.004 | Assessoria de Imprensa | |
| Funcional Programática: 02.004.0004.0131.0030.2050 | Atividade: Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.940,00 |
| SECRETARIA E COORDENAÇÃO GERAL | | |
| Unidade Orçamentária: 03.001 | Gabinete do Secretario | |
| Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0030.2060 | Atividade: Manutenção do Gabinete da Secretaria Geral | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190130000 - Contribuições patronais | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 17.115,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.004 | Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc. | |
| Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0100.6230 | Atividade: Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 19.950,00 |
| EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| Unidade Orçamentária: 02.003 | Assessoria Jurídica | |
| Funcional Programática: 02.003.0004.0122.0030.2040 | Atividade: Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190130000 - Contribuições patronais | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 10.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 09.002 | Divisão de Educação | |
| Funcional Programática: 09.002.0012.0361.0210.1040 | Projeto: Aquisição de Veículo para Educação | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R$ 68.250,00 |
| SECRETARIA E COORDENAÇÃO GERAL | | |
| Unidade Orçamentária: 03.001 | Gabinete do Secretario | |
| Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0030.2060 | Atividade: Manutenção do Gabinete da Secretaria Geral | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.100,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.004 | Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc. | |
| Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0130.2177 | Atividade: Manutenção das Atividades do Programa SINASE | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.100,00 |
| EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| Unidade Orçamentária: 02.002 | Controle Interno | |
| Funcional Programática: 02.002.0004.0124.0030.2030 | Atividade: Manutenção das Atividades do Controle Interno | |

| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 3.780,00 |
| SECRETARIA E COORDENAÇÃO GERAL | | |
| Unidade Orçamentária: 03.001 | Gabinete do Secretario | |
| Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0030.2060 | Atividade: Manutenção do Gabinete da Secretaria Geral | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 75.600,00 |
| SECRETARIA E COORDENAÇÃO GERAL | | |
| Unidade Orçamentária: 03.001 | Gabinete do Secretario | |
| Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0030.2060 | Atividade: Manutenção do Gabinete da Secretaria Geral | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.100,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.002 | Divisão de Ação Social | |
| Funcional Programática: 15.002.0008.0243.0130.2176 | Atividade: Manutenção das Atividades do Projeto Virando o Jogo | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 5.670,00 |
| EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| Unidade Orçamentária: 02.003 | Assessoria Jurídica | |
| Funcional Programática: 02.003.0004.0122.0030.2040 | Atividade: Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 6.510,00 |
| DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | | |
| Unidade Orçamentária: 08.002 | Divisão de Maquinas e Equipamentos | |
| Funcional Programática: 08.002.0016.0782.0280.1152 | Projeto: Pavimentação com Pedras Irregulares | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 31.500,00 |
| SECRETARIA E COORDENAÇÃO GERAL | | |
| Unidade Orçamentária: 03.001 | Gabinete do Secretario | |
| Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0030.2060 | Atividade: Manutenção do Gabinete da Secretaria Geral | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.625,00 |
| DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| Unidade Orçamentária: 10.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 10.001.0013.0392.0260.2350 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto Cultural | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.680,00 |
| EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| Unidade Orçamentária: 02.002 | Controle Interno | |
| Funcional Programática: 02.002.0004.0124.0030.2030 | Atividade: Manutenção das Atividades do Controle Interno | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 10.815,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.004 | Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc. | |
| Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0100.6230 | Atividade: Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 18.900,00 |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 04.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0040.2070 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Administração | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.365,00 |
| DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB | | |
| Unidade Orçamentária: 12.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 12.001.0020.0606.0330.2420 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Agricultura | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.100,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.002 | Divisão de Ação Social | |
| Funcional Programática: 15.002.0008.0244.0120.2173 | Atividade: Manutenção das Conferências Municipais | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.260,00 |
| EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| Unidade Orçamentária: 02.003 | Assessoria Jurídica | |
| Funcional Programática: 02.003.0004.0122.0030.2040 | Atividade: Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.470,00 |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 04.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0040.2070 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Administração | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.365,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.003 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.1701 | Projeto: Construção Piscina Coberta de Hidroginástica | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 100.000,00 |
| EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| Unidade Orçamentária: 02.001 | Gabinete do Prefeito | |
| Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0030.2020 | Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190130000 - Contribuições patronais | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 10.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.004 | Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc. | |
| Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0130.2176 | Atividade: Manutenção das Atividades do Projeto Virando o Jogo | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 3.675,00 |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 04.001 | Gabinete do Diretor | |

| | | |
|---|---|---|
| Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0040.2070 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Administração | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.310,00 |
| DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| Unidade Orçamentária: 13.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 13.001.0010.0301.0140.2240 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Saúde | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec. Impo | R$ 1.575,00 |
| DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| Unidade Orçamentária: 10.002 | Divisão de Cultura | |
| Funcional Programática: 10.002.0013.0392.0260.2362 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 31.500,00 |
| DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | | |
| Unidade Orçamentária: 08.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 08.001.0026.0782.0280.2390 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto Rodoviário | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.050,00 |
| DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB | | |
| Unidade Orçamentária: 12.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 12.001.0020.0606.0330.2420 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Agricultura | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.260,00 |
| DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | | |
| Unidade Orçamentária: 08.002 | Divisão de Maquinas e Equipamentos | |
| Funcional Programática: 08.002.0026.0782.0280.1160 | Projeto: Renovação da Frota de Veículos e Máquinas | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 63.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| Unidade Orçamentária: 13.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 13.001.0010.0301.0140.2240 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Saúde | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190130000 - Contribuições patronais | 00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec. Impo | R$ 14.700,00 |
| DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| Unidade Orçamentária: 10.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 10.001.0013.0392.0260.2350 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto Cultural | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 40.000,00 |
| DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | | |
| Unidade Orçamentária: 14.002 | Divisão de Indústria, Comercio e Serviço | |
| Funcional Programática: 14.002.0022.0661.0340.2450 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Ind. e Comércio | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 7.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| Unidade Orçamentária: 10.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 10.001.0013.0392.0260.2350 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto Cultural | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 3.045,00 |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 04.002 | Divisão de Pessoal | |
| Funcional Programática: 04.002.0004.0122.0040.2080 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Pessoal | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.100,00 |
| DEPTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER | | |
| Unidade Orçamentária: 11.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 11.001.0027.0811.0370.2470 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Esportes | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.940,00 |
| DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 09.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 09.001.0012.0361.0210.2260 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Educação | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R$ 1.575,00 |
| DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB | | |
| Unidade Orçamentária: 12.002 | Divisão de Agricultura | |
| Funcional Programática: 12.002.0020.0606.0330.1180 | Projeto: Aquisição de Veículos Utilitários e Equipamentos | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 73.500,00 |
| DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 09.002 | Divisão de Educação | |
| Funcional Programática: 09.002.0012.0361.0210.2270 | Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R$ 5.250,00 |
| DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| Unidade Orçamentária: 13.002 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.1032 | Projeto: Equipamentos para o Centro de Saúde | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec. Impo | R$ 40.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| Unidade Orçamentária: 13.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 13.001.0010.0301.0140.2240 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Saúde | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec. Impo | R$ 3.150,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.002 | Divisão de Ação Social | |
| Funcional Programática: 15.002.0008.0243.0130.2176 | Atividade: Manutenção das Atividades do Projeto Virando o Jogo | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.730,00 |
| DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | | |

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: 14.002 | Divisão de Indústria, Comercio e Serviço | |
| Funcional Programática: 14.002.0022.0661.0340.2450 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Ind. e Comércio | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 4.150,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.004 | Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc. | |
| Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0100.6230 | Atividade: Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 3.150,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.002 | Divisão de Ação Social | |
| Funcional Programática: 15.002.0008.0243.0130.2177 | Atividade: Manutenção das Atividades do Programa SINASE | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 3.150,00 |
| EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| Unidade Orçamentária: 02.001 | Gabinete do Prefeito | |
| Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0030.2020 | Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 30.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.002 | Divisão de Ação Social | |
| Funcional Programática: 15.002.0008.0244.0120.2171 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 8.364,00 |
| DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | | |
| Unidade Orçamentária: 08.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 08.001.0026.0782.0280.2390 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto Rodoviário | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 525,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.002 | Divisão de Ação Social | |
| Funcional Programática: 15.002.0008.0244.0120.2172 | Atividade: Manutenção dos Conselhos Municipais | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.680,00 |
| DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 09.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 09.001.0012.0361.0210.2260 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Educação | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO | 00103 - 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB | R$ 1.575,00 |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 04.002 | Divisão de Pessoal | |
| Funcional Programática: 04.002.0004.0122.0040.2080 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Pessoal | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.650,00 |
| DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 09.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 09.001.0012.0361.0210.2260 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Educação | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R$ 3.150,00 |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 04.002 | Divisão de Pessoal | |
| Funcional Programática: 04.002.0004.0122.0040.2080 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Pessoal | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.650,00 |
| DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 09.002 | Divisão de Educação | |
| Funcional Programática: 09.002.0012.0361.0210.2290 | Atividade: Manutenção da Alimentação Escolar | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190130000 - Contribuições patronais | 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R$ 5.250,00 |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 04.003 | Divisão de Material | |
| Funcional Programática: 04.003.0004.0122.0040.1010 | Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 52.500,00 |
| DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | | |
| Unidade Orçamentária: 14.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 14.001.0022.0661.0340.2440 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Ind. e Comércio | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.575,00 |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 04.003 | Divisão de Material | |
| Funcional Programática: 04.003.0004.0122.0040.1010 | Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 36.750,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 15.001.0008.0244.0120.2160 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Ação Social | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.050,00 |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 04.003 | Divisão de Material | |
| Funcional Programática: 04.003.0004.0122.0040.2090 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Material | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 7.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.002 | Divisão de Ação Social | |
| Funcional Programática: 15.002.0008.0243.0130.2177 | Atividade: Manutenção das Atividades do Programa SINASE | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 3.150,00 |

| | | |
|---|---|---|
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 04.003 | Divisão de Material | |
| Funcional Programática: 04.003.0004.0122.0040.2090 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Material | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 30.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.002 | Divisão de Ação Social | |
| Funcional Programática: 15.002.0008.0244.0120.2171 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.100,00 |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 04.005 | Divisão de Informática | |
| Funcional Programática: 04.005.0004.0122.0040.2110 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Informática | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 4.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.002 | Divisão de Ação Social | |
| Funcional Programática: 15.002.0008.0244.0120.2172 | Atividade: Manutenção dos Conselhos Municipais | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 4.620,00 |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 04.005 | Divisão de Informática | |
| Funcional Programática: 04.005.0004.0122.0040.2110 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Informática | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 33.600,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.002 | Divisão de Ação Social | |
| Funcional Programática: 15.002.0008.0244.0120.2173 | Atividade: Manutenção das Conferências Municipais | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 4.200,00 |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 04.005 | Divisão de Informática | |
| Funcional Programática: 04.005.0004.0122.0040.2110 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Informática | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.121,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.004 | Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc. | |
| Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0100.2174 | Atividade: Manutenção do Programa de Aprendizagem Municipal | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 21.250,00 |
| DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | |
| Unidade Orçamentária: 05.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 05.001.0004.0123.0070.2120 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Finanças | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.575,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.004 | Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc. | |
| Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0100.6230 | Atividade: Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 13.650,00 |
| DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | |
| Unidade Orçamentária: 05.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 05.001.0004.0123.0070.2120 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Finanças | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.050,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.004 | FUNDO M. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC. | |
| Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0130.2177 | Atividade: Manutenção das Atividades do Programa SINASE | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 3.150,00 |
| DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | |
| Unidade Orçamentária: 05.002 | Divisão de Contabilidade | |
| Funcional Programática: 05.002.0004.0124.0070.2130 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.625,00 |
| DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | | |
| Unidade Orçamentária: 08.002 | Divisão de Maquinas e Equipamentos | |
| Funcional Programática: 08.002.0026.0782.0280.1152 | Projeto: Pavimentação com Pedras Irregulares | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 100.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | |
| Unidade Orçamentária: 05.002 | Divisão de Contabilidade | |
| Funcional Programática: 05.002.0004.0124.0070.2130 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 50.000,00 |
| DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | | |
| Unidade Orçamentária: 14.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 14.001.0022.0661.0340.2440 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Ind. e Comércio | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.625,00 |
| DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | |
| Unidade Orçamentária: 05.002 | Divisão de Contabilidade | |
| Funcional Programática: 05.002.0004.0124.0070.2130 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 5.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.002 | Divisão de Ação Social | |
| Funcional Programática: 15.002.0008.0244.0120.2171 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |

| | | |
|---|---|---|
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 13.650,00 |
| DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | |
| Unidade Orçamentária: 05.003 | Divisão de Tributação e Cadastro | |
| Funcional Programática: 05.003.0004.0129.0070.2140 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Cadastro | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 10.500,00 |
| DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | | |
| Unidade Orçamentária: 08.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 08.001.0026.0782.0280.2390 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto Rodoviário | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.575,00 |
| DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | |
| Unidade Orçamentária: 05.003 | Divisão de Tributação e Cadastro | |
| Funcional Programática: 05.003.0004.0129.0070.2140 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Cadastro | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 5.000,00 |
| DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | | |
| Unidade Orçamentária: 08.002 | Divisão de Maquinas e Equipamentos | |
| Funcional Programática: 08.002.0026.0782.0280.1150 | Projeto: Construção de Estradas Pontes e Bueiros | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 47.250,00 |
| DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | |
| Unidade Orçamentária: 05.003 | Divisão de Tributação e Cadastro | |
| Funcional Programática: 05.003.0004.0129.0070.2140 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Cadastro | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.350,00 |
| DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 09.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 09.001.0012.0361.0210.2260 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Educação | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R$ 77.700,00 |
| DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | |
| Unidade Orçamentária: 05.004 | Divisão de Tesouraria | |
| Funcional Programática: 05.004.0004.0129.0070.2150 | Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.520,00 |
| DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| Unidade Orçamentária: 09.002 | Divisão de Educação | |
| Funcional Programática: 09.002.0012.0361.0210.2290 | Atividade: Manutenção da Alimentação Escolar | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R$ 23.100,00 |
| DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | | |
| Unidade Orçamentária: 06.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 06.001.0004.0121.0040.2105 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Planejamento | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 15.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| Unidade Orçamentária: 10.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 10.001.0013.0392.0260.2350 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto Cultural | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190130000 - Contribuições patronais | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 6.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | | |
| Unidade Orçamentária: 06.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 06.001.0004.0121.0040.2105 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Planejamento | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190130000 - Contribuições patronais | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 7.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| Unidade Orçamentária: 10.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 10.001.0013.0392.0260.2350 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto Cultural | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.575,00 |
| DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | | |
| Unidade Orçamentária: 06.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 06.001.0004.0121.0040.2105 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Planejamento | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.470,00 |
| DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| Unidade Orçamentária: 10.002 | Divisão de Cultura | |
| Funcional Programática: 10.002.0013.0392.0260.2360 | Atividade: Manutenção das Festas Municipais | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 80.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | | |
| Unidade Orçamentária: 06.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 06.001.0004.0121.0040.2105 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Planejamento | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.575,00 |
| DEPTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER | | |
| Unidade Orçamentária: 11.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 11.001.0027.0811.0370.2470 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Esportes | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.260,00 |
| DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | | |
| Unidade Orçamentária: 06.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 06.001.0004.0121.0040.2105 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Planejamento | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 5.250,00 |
| DEPTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER | | |
| Unidade Orçamentária: 11.002 | Divisão de Esportes | |
| Funcional Programática: 11.002.0027.0811.0370.1230 | Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Praças Desportivas | |

| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 14.700,00 |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO | | |
| Unidade Orçamentária: 07.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 07.001.0015.0452.0270.2361 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Obras e Urbanismo | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.575,00 |
| DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB | | |
| Unidade Orçamentária: 12.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 12.001.0020.0606.0330.2420 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Agricultura | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.365,00 |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO | | |
| Unidade Orçamentária: 07.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 07.001.0015.0452.0270.2361 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Obras e Urbanismo | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.155,00 |
| DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| Unidade Orçamentária: 13.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 13.001.0010.0301.0140.2240 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Saúde | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec. Impo | R$ 53.550,00 |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO | | |
| Unidade Orçamentária: 07.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 07.001.0015.0452.0270.2361 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Obras e Urbanismo | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.575,00 |
| DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| Unidade Orçamentária: 13.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 13.001.0010.0301.0140.2240 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Saúde | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec. Impo | R$ 1.575,00 |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO | | |
| Unidade Orçamentária: 07.002 | Divisão de Obras Públicas | |
| Funcional Programática: 07.002.0015.0451.0270.1070 | Projeto: Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 50.000,00 |
| DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | | |
| Unidade Orçamentária: 14.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 14.001.0022.0661.0340.2440 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Ind. e Comércio | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.050,00 |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO | | |
| Unidade Orçamentária: 07.002 | Divisão de Obras Públicas | |
| Funcional Programática: 07.002.0015.0451.0270.1080 | Projeto: Revitalização de Vias, Avenidas e Ruas | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 52.500,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.001 | Gabinete do Diretor | |
| Funcional Programática: 15.001.0008.0244.0120.2160 | Atividade: Manutenção do Gabinete do Depto de Ação Social | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.260,00 |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO | | |
| Unidade Orçamentária: 07.002 | Divisão de Obras Públicas | |
| Funcional Programática: 07.002.0015.0451.0270.1081 | Projeto: Revitalização da Praça Santa Ana | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 20.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.004 | Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc. | |
| Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0100.6230 | Atividade: Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190130000 - Contribuições patronais | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 4.200,00 |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO | | |
| Unidade Orçamentária: 07.003 | Divisão de Urbanismo | |
| Funcional Programática: 07.003.0015.0452.0270.1063 | Projeto: Aquisição de Veículos e Equipamentos para Serviços Urbanos | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 10.500,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.004 | Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc. | |
| Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0100.6230 | Atividade: Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 11.550,00 |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO | | |
| Unidade Orçamentária: 07.003 | Divisão de Urbanismo | |
| Funcional Programática: 07.003.0015.0452.0270.1120 | Projeto: Ampliação da Rede de Iluminação Pública | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 31.500,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.004 | Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc. | |
| Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0130.2176 | Atividade: Manutenção das Atividades do Projeto Virando o Jogo | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 6.825,00 |
| DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | | |
| Unidade Orçamentária: 08.002 | Divisão de Maquinas e Equipamentos | |
| Funcional Programática: 08.002.0026.0782.0280.1154 | Projeto: Pavimentação e Recapeamento Asfáltico | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 19.505,00 |
| DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 15.004 | Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc. | |

| | | |
|---|---|---|
| Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0130.2177 | Atividade: Manutenção das Atividades do Programa SINASE | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 8.400,00 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.789.000,00 | | |

Art. 3º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade com a Lei nº 1.061/2023, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir do dia 23 de novembro de 2023, revogando-se em consequência o Decreto 2.023/2023, Publicado equivocadamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de novembro, na edição N° 2905.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

***CARLOS ANTONIO REIS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**F2593EF5

## SECRETARIA GERAL
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023 EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2023 - EXTRATO

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria n° 5.817/2023, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de pessoal em regime temporário nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

DOS CARGOS

Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), e AFRO, vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

| Cargo | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PCD | Vagas AFRO | Vencimento base (R$) | Taxa de Inscrição R$ | Requisitos básicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Professor | 20 h | 1 VAGA + CR | * | *** | R$ 1.847,12 | R$ 30,00 | Licenciatura em Pedagogia e/ou Magistério de nível médio/Formação de Docentes e ou Curso Normal Superior com habilitação para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental Fase I Reconhecidos pelo MEC. |

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

*** Não há reserva de vagas para candidatos afrodescendentes para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 completo e seus respectivos anexos encontram-se publicado no endereço eletrônicos https://www.ippec.org.br.

Anahy - PR, 30 de novembro de 2023.

***CARLOS ANTONIO REIS***

Prefeito de Anahy - PR

***ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA***

Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de Anahy - PR

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**ACDA3D3B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**2° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 076/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR**

**AUTO POSTO COLETI EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 110.801,88 (cento e dez mil oitocentos e um reais e oitenta e oito centavos)** com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

| Empresa | Item | Descrição | Marca | Unid | Último Valor Unit. Recomposto | Valor Unit. Atual | Diferença Último Valor Recomposto e Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUTO POSTO COLETI LTDA | 01 | OLEO DIESEL COMUM | RODOIL | LT | R$ 6,03 | R$ 6,27 | R$ 0,24 |
| AUTO POSTO COLETI LTDA | 02 | OLEO DIESEL S10 | RODOIL | LT | R$ 6,19 | R$ 6,44 | R$ 0,25 |

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 29 de novembro de 2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***

Prefeita Municipal

***LUIZ HENRIQUE COLETI***

Representante Legal

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**3466742C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 17.706 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO<br><br>MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA | | |
| **Gestor:** | EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA | | |
| **Ata nº** | 120/2023 | **Vigência:** | 30.11.2023 A 29.11.2024 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 079/2023 | | |
| **Contratado:** | **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – VISANDO A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA - RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 860/2022 (HABILITAÇÃO) E RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 773/2019-ALTERADA PELA 727/2022 (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTOS)- PROVIGIA PARANÁ-PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAÚDE-ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 808/2022, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| **Valor:** | **R$ 6.000,00** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO<br><br>MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA | | |
| **Gestor:** | EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA | | |
| **Ata nº** | 120/2023 | **Vigência:** | 30.11.2023 A 29.11.2024 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 079/2023 | | |
| **Contratado:** | **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES** | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – VISANDO A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA - RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 860/2022 (HABILITAÇÃO) E RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 773/2019-ALTERADA PELA 727/2022 (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTOS)- PROVIGIA PARANÁ-PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAÚDE-ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 808/2022, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| **Valor:** | **R$ 7.600,00** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO<br><br>MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA | | |
| **Gestor:** | EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA | | |
| **Ata nº** | 120/2023 | **Vigência:** | 30.11.2023 A 29.11.2024 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 079/2023 | | |
| **Contratado:** | **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI** | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – VISANDO A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA - RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 860/2022 (HABILITAÇÃO) E RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 773/2019-ALTERADA PELA 727/2022 (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTOS)- PROVIGIA PARANÁ-PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAÚDE-ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 808/2022, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| **Valor:** | **R$ 9.569,97** | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**EA1AE97A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 053/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 088/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 053/2023**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das decorações de Natal nos pontos turísticos de Antonina, através de locação, conforme descrição no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 053/2023, em favor da empresa abaixo:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Empresa: | **ESTUDIO PONTIAGUDO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** | | | | | |
| CNPJ: | 07.608.603/0001-10 | | | | | |
| Rua: | Jorge Amado, N° 109 - casa Bairro Jardim Monte Castelo, | | | | | |
| CEP: | 83.409-030 - Cidade de Colombo - PR | | | | | |
| **Valor Total da Empresa: - R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).** | | | | | | |
| **LOTE** | **ITEM** | **Local** | **DETALHE** | **Unid** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 1 | Letreiro Feira-Mar | Mangueira luminosa LED branco 13mm<br>Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v. | 42 | R$ 35,57 | R$ 1.493,94 |
| 1 | 2 | Letreiro Feira-Mar | Mangueira luminosa LED vermelho 13mm<br>Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v. | 8 | R$ 35,57 | R$ 284,56 |
| **VALOR TOTAL LOTE - 1 Letreiro Feira-Mar** | | | | | | **R$ 1.778,50** |
| 2 | 1 | Letreiro Km 4 | Mangueira luminosa LED branco 13mm<br>Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v. | 90 | R$ 22,51 | R$ 2.025,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 2 | Letreiro Km 4 | Mangueira luminosa LED vermelho 13mm<br><br>Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v. | 8 | R$ 22,51 | R$ 180,08 |
| **VALOR TOTAL LOTE - 2 Letreiro Km 4** | | | | | | **R$ 2.205,98** |
| 3 | 1 | Letreiro Ponta da Pita | Mangueira luminosa LED branco 13mm<br><br>Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v. | 78 | R$ 23,96 | R$ 1.868,88 |
| 3 | 2 | Letreiro Ponta da Pita | Mangueira luminosa LED vermelho 13mm<br><br>Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v. | 3 | R$ 23,96 | R$ 71,88 |
| **VALOR TOTAL LOTE - 3 Letreiro Ponta da Pita** | | | | | | **R$ 1.940,76** |
| 4 | 1 | Estação Ferroviária | Mangueira luminosa LED branco morno 13mm<br><br>Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v. | 500 | R$ 14,52 | R$ 7.260,00 |
| 4 | 2 | Estação Ferroviária | Estrela 5 Pontas Branca<br><br>Luminoso em forma de estrela de 5 Pontas (Altura 0,30m X 0,30m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. | 15 | R$ 297,66 | R$ 4.464,90 |
| **VALOR TOTAL LOTE - 4 Estação Ferroviária** | | | | | | **R$ 11.724,90** |
| 5 | 1 | Caixa D'água | Mangueira luminosa LED branco 13mm<br><br>Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v. | 22 | R$ 61,71 | R$ 1.357,62 |
| 5 | 2 | Caixa D'água | Cascata LED branco<br><br>Cascata LED fixa com 400 lâmpadas brancas (Largura 10m X 0,50 Queda + 1m de Cabo), fio duplo branco 1,5mm medindo 11 metros por 0.50m de queda assimétrica, espaçamento de 5,5cm entre as lâmpadas e 14cm entre as quedas. Tomada macho e fêmea. | 4 | R$ 291,85 | R$ 1.167,40 |
| 5 | 3 | Caixa D'água | Cometa com tela de LED<br><br>Luminoso em forma de cometa (Altura 1,00m X 1,90m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 1 | R$ 1.795,36 | R$ 1.795,36 |
| **VALOR TOTAL LOTE - 5 Caixa D'água** | | | | | | **R$ 4.320,38** |
| 6 | 1 | Coreto Coronel Macedo | Mangueira luminosa LED branco 13mm<br><br>Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v. | 180 | R$ 26,86 | R$ 4.834,80 |
| **VALOR TOTAL LOTE - 6 Coreto Coronel Macedo** | | | | | | **R$ 4.834,80** |
| 7 | 1 | Arcos Coronel Macedo | Cordão LED reforçado branco morno 5mm<br><br>Cordão de LED reforçado 220V (11m de comprimento, 10m de lâmpadas + 1m de cabo), com 100 lâmpadas branco morno, fio verde, 3 fios de 2mme lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w. Bivolt. | 20 | R$ 60,98 | R$ 1.219,60 |
| 7 | 2 | Arcos Coronel Macedo | Cordão LED reforçado branco 5mm<br><br>Cordão de LED reforçado 220V (11m de comprimento, 10m de lâmpadas + 1m de cabo), com 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w. Bivolt. | 50 | R$ 60,98 | R$ 3.049,00 |
| **VALOR TOTAL LOTE - 7 Arcos Coronel Macedo** | | | | | | **R$ 4.268,60** |
| 8 | 1 | Armazém Macedo | Mangueira luminosa LED branco morno 13mm<br><br>Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v. | 195 | R$ 20,33 | R$ 3.964,35 |
| 8 | 2 | Armazém Macedo | Estrela cinco pontas dupla<br><br>Luminoso em forma de estrela dupla (Altura 1,00 m X 1,00m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. | 3 | R$ 420,35 | R$ 1.261,05 |
| 8 | 3 | Armazém Macedo | Bola Natalina<br><br>Luminoso em forma de Bola de Natal (Altura 0,90 m X 0,58m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. | 2 | R$ 457,38 | R$ 914,76 |
| 8 | 4 | Armazém Macedo | Caixa de Presente<br><br>Luminoso em forma de Presente (Altura 1,00m X 0,90m Largura), | 2 | R$ 498,04 | R$ 996,08 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/ 8, contornado com mangueira luminosa LED 13m m de 36 lâmpadas por metro. | | | |
| **VALOR TOTAL LOTE - 8 Armazém Macedo** | | | | | | **R$ 7.136,24** |
| 9 | 1 | Trapiche Ponta da Pita | Anjo com estrela e tela de led<br><br>Luminoso em forma de Anjo com Estrela (Altura 1,70m X 1,50m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela de LED. | 7 | R$ 588,06 | R$ 4.116,42 |
| **VALOR TOTAL LOTE - 9 Trapiche Ponta da Pita** | | | | | | **R$ 4.116,42** |
| 10 | 1 | Trapiche Feira Mar | Anjo com estrela e tela de led<br><br>Luminoso em forma de Anjo com Estrela (Altura 1,70m X 1,50m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela de LED. | 7 | R$ 588,06 | R$ 4.116,42 |
| **VALOR TOTAL LOTE - 10 Trapiche Feira Mar** | | | | | | **R$ 4.116,42** |
| 11 | 1 | Teatro Municipal | Mangueira luminosa LED branco morno 13mm<br><br>Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v. | 100 | R$ 35,57 | R$ 3.557,00 |
| **VALOR TOTAL LOTE - 11 Teatro Municipal** | | | | | | **R$ 3.557,00** |
| | | | | | | |

Antonina, 30 de Novembro de 2023.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ilziliane Cardoso Maurício
**Código Identificador:**21F25F70

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 DIAS DE ACORDO COM O ART. 128, § 2º, INCISO I DA LEI 2017/2008

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta, na obrigação de cumprir, face ao que dispõe o Art. 128, da Lei Complementar n.º 2.017/2008 (Código de Postura do Município), as seguintes exigências:

- Realizar roçagem e limpeza do imóvel, para que se evite aparecimento de animais indesejados como escorpião, ratos etc...

**- Art. 128.** Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem.

A Pena neste caso é Multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que cada U.F.M. equivale ao valor de R$ 243,74 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

| CADASTRO | PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO | QUADRA | LOTE |
|---|---|---|---|---|
| 12965 | 08.***.***/0001-18 | RUA AGENOR GOMES BARBOSA | 11 | 10 |
| 12966 | 052.***.***-01 | RUA AGENOR GOMES BARBOSA | 11 | 11 |
| 12967 | | RUA AGENOR GOMES BARBOSA | 11 | 12 |
| 12956 | 08.***.***/0001-18<br>191.***.***-15 | RUA JOSÉ TONDATO | 11 | 1 |
| 12956 | 08.***.***/0001-18 | RUA JOSÉ TONDATO | 2 | 9 |
| 13103 | | RUA ANTENOR SANFELICE | 17 | 2 |
| 13028 | 08.***.***/0001-18<br>068.***.***-76 | RUA ALTINO MARTIOLI | 13 | 20 |
| 13138 | 08.***.***/0001-18<br>870.***.***-34 | RUA VITÓRIO PEDRO DARDENGO | 18 | 16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13211 | 08.***.***/0001-18 | RUA JOSÉ FRANCISCO DA COSTA | 23 | 4 |
| 13212 | 073.***.***-00 | RUA JOSÉ FRANCISCO DA COSTA | 23 | 5 |
| 13225 | 08.***.***/0001-18<br>027.***.***-06 | RUA PIONEIRA ALAIDE LINO REBELO | 26 | 9 |
| 13247 | 08.***.***/0001-18<br>056.***.***-94 | RUA PIONEIRA ALAIDE LINO REBELO | 26 | 1 |
| 9294 | 040.***.***-92 | RUA 29 DE OUTUBRO | 13 | 3 |

***BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA***

Fiscal Sanitário

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**6CC00323

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 06/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2023**

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 16.814.330/0001-50**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 06/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviços de administração, gerenciamento, disponibilização de rede credenciada e fornecimento de cartões magnéticos com logotipo exclusiva da Secretaria da Assistência Social**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 06/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 16.814.330/0001-50, com sede na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 Andar 8 - CEP: 06.460-040 - Bairro: Tamboré em Barueri/SP. **REPRESENTANTE LEGAL:** DANILO AUGUSTO TONIN ELENA, inscrito no CPF/MF nº 311.787.778-98.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Quant. | Valor Total | Porcentagem de Desconto da Taxa Adm | Valor Total com o Desconto da Taxa de Adm |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 3490 | Serviços gestão e fornecimento de cartão magnético - Prestação de serviços de administração, gerenciamento, disponibilização de rede credenciada e fornecimento de cartões magnéticos com logotipo exclusiva da Secretaria da Assistência Social, conforme demanda necessária do | 1,00 | 200.000,00 | -8,32% | 183.360,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Programa de Benefícios Eventuais de Alimentação Complementar denominado “Comida no prato”. | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | | **183.360,00** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**11. DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***

Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL***

Contratante

***BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.***

Contratada

**Testemunha:**

CPF:

**Testemunha:**

CPF:

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**2D9EAEDE

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 17/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1854/2023**

Aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **MULTIPLUS BALSA NOVA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 19.657.644/0001-85**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a

classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1854/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 17/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 17/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** MULTIPLUS BALSA NOVA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 19.657.644/0001-85, com sede na Avenida Iguaçu, 120 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** FABIO ISRAEL DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 048.813.949-08

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Unid. Med. | Quant. | Desconto | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 8851 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CALCETEIRO) - Serviços de assentamento de paralelepípedos, poliedro irregular, meio fio e conserto de asfalto e calçadas e afins. | SRV | 1,00 | 10,50% (a ser aplicado sobre os valores estabelecidos nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAP) | 175.000,00 |
| 1 | 2 | 7474 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CARPINTARIA) - Consiste na execução, manutenção, recuperação, substituição, colocação de portas, janelas e esquadrias de madeira danificadas, conserto de madeiramento de telhados, colocação de quadros, ferrolhos, e outros serviços de carpintaria que se fizerem necessários nas instalações da Contratante. | SRV | 1,00 | | 270.000,00 |
| 1 | 3 | 7472 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CONSTRUÇÃO CIVIL) - Serviços relacionados à manutenção de prédios e vias que envolvam serviços comumente atribuídos aos profissionais pedreiro e servente, envolvendo alvenaria, revestimentos, aplicação de materiais de acabamento, construção de caixas de águas pluviais, etc., e onde houver pequenos reparos que se fizerem necessários nas instalações da Contratante. | SRV | 1,00 | | 910.000,00 |
| 1 | 4 | 7471 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (ELÉTRICA) - Consiste na execução e instalação, reparos e substituições de lâmpadas, reatores, disjuntores, interruptores, tomadas, luminárias, fiação, fusíveis, pontos de iluminação, quadro de distribuição e solução de problemas emergenciais que se fizerem necessários nas instalações da Contratante. | SRV | 1,00 | | 240.000,00 |
| 1 | 5 | 7477 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (GESSO) - Serviços de instalação e manutenção de peças de gesso em paredes, forros, painéis, entre outros. | SRV | 1,00 | | 100.000,00 |
| 1 | 6 | 7473 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (HIDRAULICA) - Consiste na instalação, manutenção e conservação de banheiros, cozinha, bebedouros entre outros, montagem, manutenção e conservação dos sistemas de águas pluviais, instalação e reparos de encanamentos, tubulação de água fria e esgoto, caixas d'água e troca de louças, registros, torneiras, caixa de descarga, boias, ralos, sifões, conexões, engates, caixas sifonadas e outros dispositivos hidros sanitários, e demais serviços que se fizerem necessários nas instalações da Contratante. | SRV | 1,00 | | 210.000,00 |
| 1 | 7 | 7476 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PINTURA) - Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes internas e externas) batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, muretas, bancos, portões entre outros, raspagem de paredes e preparo pintura (emassamento e lixamento), pinturas em látex acrílico, látex pva, esmalte sintético, e, outros serviços de pintura que se fizerem necessários nas instalações da Contratante. | SRV | 1,00 | | 600.000,00 |
| 1 | 8 | 7475 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (SERRALHERIA) - Instalação de gradil, portas e calhas em metal, execução de reparos em ferragens, palanques, arames lisos e farpados, que se fizerem necessários nas instalações da Contratante. | SRV | 1,00 | | 260.000,00 |
| 1 | 9 | 7478 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - Limpeza e manutenção das áreas de domínio público municipal. | SRV | 1,00 | | 380.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **3.145.000,00** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 17/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR<br><br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br><br>CNPJ – 76.105.527/0001-42<br><br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR<br><br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br><br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br><br>Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. Os serviços devem ser realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Obras. Será emitido cronograma detalhado do serviço almejado nos locais determinados, de acordo com as solicitações das Secretarias, devendo ser observadas todas as condições.

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**11. DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***

Contratante:

***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS***

Contratante:

***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE***

Contratante:

***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE***

Contratante:

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***

Contratante:

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL***

Contratada:

***MULTIPLUS BALSA NOVA LTDA.***

**Testemunha**

CPF:

**Testemunha**

CPF:

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**B9EB6B51

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 19/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 705/2023**

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 43.086.200/0001-11**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO Nº 705/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 19/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE KITS DE AUXILIO NATALIDADE - "PROGRAMA CEGONHA BALSA-NOVENSE"**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 43.086.200/0001-11, com sede no Parque Dom Pedro II, 384 - CEP: 01.022-050 - Bairro: Centro em São Paulo/SP.

**REPRESENTANTE LEGAL:** CONCEIÇÃO APARECIDA BARBOSA DA COSTA MATHIAS MORAIS, inscrito no CPF/MF nº 955.330.878-34.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 5293 | ALGODÃO Hidrófilo, dermatologicamente testado, formato: quadrado. Confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante óptico e PH, substancias gordurosas, substancias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na NBR 13300, pacote com 40gr. | MELHORMED ALGODÃO | PCT | 280,00 | 5,81 | 1.626,80 | |
| 1 | 2 | 8810 | BODY infantil tamanho "M" - Manga longa, sem estampa, em tecido liso100% algodão, decote redondo e fechamento com botões de pressão entre as pernas, cores neutras (branco, amarelo ou candy colors). | FRALDÃO BABY INFANTIL | UN. | 280,00 | 12,67 | 3.547,60 | |
| 1 | 3 | 8810 | BODY infantil tamanho "P" - Manga longa, sem estampa, em tecido liso100% algodão, decote redondo e fechamento com botões de pressão entre as pernas, cores neutras (branco, amarelo ou candy colors). | FRALDÃO BABY INFANTIL | UN. | 280,00 | 12,72 | 3.561,60 | |
| 1 | 4 | 8812 | BOLSA DE MATERNIDADE - medindo aproximadamente 30cm de Altura x 35cm de Largura x 16cm de Comprimento. Material: parte externa em Couro Ecológico composto por 55% PVC Expandido / 26% PVC Compacto / 17% Algodão / 02% Vinílico; Material Interno: 100% TNT (Não térmico). Deve ter alça de mão dupla + alça de ombro costurada de um lado e removível apenas de outro. A alça de ombro deve possuir regulador para ajuste do tamanho produzido em metal emosquetão (Gancho da alça) também em metal - Modelo: 02 Bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal com fechamento em zíper. Garantia de Fábrica de 30 dias contra qualquer defeito de fabricação; cores neutras (branco, amarelo ou candy colors); Bordado: Logo da Secretaria Municipal de Assistência Social + logo do programa de benefício "Cegonha Balsa-novense", 4x4 cores conforme, arte anexa. | FRALDÃO BABY INFANTIL | UN. | 140,00 | 49,41 | 6.917,40 | |
| 1 | 5 | 1526 | CALÇA Infantil tamanho "M" - tipo "mijãozinho", sem estampa, em tecido liso100% algodão, com punhos nos pés e elástico confortável na cintura. | FRALDÃO BABY INFANTIL | UN. | 280,00 | 10,82 | 3.029,60 | |
| 1 | 6 | 1526 | CALÇA Infantil tamanho "P" - tipo "mijãozinho", sem estampa, em tecido liso100% algodão, com punhos nos pés e elástico confortável na cintura. | FRALDÃO BABY INFANTIL | UN. | 280,00 | 10,82 | 3.029,60 | |
| 1 | 7 | 3881 | CHUPETA Bico Ortodôntico, 100% Silicone, livre de BPA, cores neutras (branco, amarelo ou candy colors) | MURANO INFANTIL | UN. | 140,00 | 15,13 | 2.118,20 | |
| 1 | 8 | 4763 | COBERTOR INFANTIL PARA BEBÊ - pelo baixo, anti-alérgico, base e borda 100% poliester, superfície 100% acrílico, nas medidas mínimas 0,90 cm de largura e 1,10 mts de comprimento. Cores neutras (branco, amarelo ou candy colors) | FRALDÃO BABY INFANTIL | UND | 140,00 | 58,50 | 8.190,00 | |
| 1 | 9 | 3381 | CUEIRO 100% algodão, flanelado, nas medidas equivalentes a 0,80 x 1,00 mts, cor estampada com motivo infantil | FRALDÃO BABY INFANTIL | UN | 280,00 | 17,50 | 4.900,00 | |
| 1 | 10 | 8811 | FRALDA DESCARTÁVEL tamanho "P" pacote contendo no mínimo 36 unidades. Dermatologicamente testada, feita com materiais suaves e respiráveis. Deve conter barreiras anti vazamento e elástico nas costas possibilitando maior conforto. Desempenhar alto poder de absorção, inclusive de fezes amolecidas. Oferecer proteção de até 12h com superfície seca. Os componentes devem ser atóxicos reduzindo a propensão de irritações e/ ou alergias. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. | CLASSIC INFANTIL | PCT | 280,00 | 34,97 | 9.791,60 | |
| 1 | 11 | 8811 | FRALDA DESCARTÁVEL tamanho "RN", pacote contendo no mínimo 20 unidades. Dermatologicamente testada, feita com materiais suaves e respiráveis. Deve conter barreiras anti vazamento e elástico nas costas possibilitando maior conforto. Desempenhar alto poder de absorção, inclusive de fezes amolecidas. Oferecer proteção de até 12h com superfície seca. Os componentes devem ser atóxicos reduzindo a propensão de irritações e/ ou alergias. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E | DIGUINHO INFANTIL | PCT | 280,00 | 29,99 | 8.397,20 | |
| 1 | 12 | 1052 | FRALDAS DE PANO Tecido duplo com bainha, 100% algodão, nas medidas equivalentes a (70 x 70)cm, cor estampada motivo infantil. pacote com 5 unidades. | FRALDÃO BABY INFANTIL | PCT | 140,00 | 32,00 | 4.480,00 | |
| 1 | 13 | 7201 | HASTES FLEXÍVEIS De polipropeno, algodão hidrófilo, carboximetilcelulose, bactericida e anti-germe, c/ 75 unidades. | USE IT INFANTIL | CX | 140,00 | 1,85 | 259,00 | |
| 1 | 14 | 3906 | MACACÃO Sem pés em malha, tamanho "m", cores neutras (branco, amarelo ou candy colors) | FRALDÃO BABY INFANTIL | UN. | 140,00 | 29,01 | 4.061,40 | |
| 1 | 15 | 3906 | MACACÃO Sem pés em malha, tamanho "p", cores neutras (branco, amarelo ou candy colors) | FRALDÃO BABY INFANTIL | UN. | 140,00 | 29,01 | 4.061,40 | |
| 1 | 16 | 3880 | MAMADEIRA 150 ml, bico ortodôntico tamanho 1 indicado para bebes de 0 a 6 meses. BPA Free, fácil de limpar e esterilizar. Estampas delicadas de tema infantil, cores neutras (branco, amarelo ou candy colors). | FLY INFANTIL | UN. | 140,00 | 21,78 | 3.049,20 | |
| 1 | 17 | 5282 | MEIAS PARA BEBÊ Tamanho único, em malha composta por algodão e elastano, na cor branca. | FRALDÃO BABY INFANTIL | UN | 280,00 | 7,13 | 1.996,40 | |
| 1 | 18 | 5886 | POMADA PARA ASSADURA Composta por retinol (vitamina a) - 5000 ui, colecalciferol (vitamina d) – 900 ui, oxido de zinco, 150 mg, excipientes q.sp-1 gr. Petrolato branco, lanolina anidra, propilenoglicol, propilparabeno, petrolato líquido, talco e essências. Embalagem de 45g. | KLIMDERME INFANTIL | TUB | 280,00 | 9,20 | 2.576,00 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19 | 165 | SABONETE LÍQUIDO Para bebês, tipo da cabeça aos pés (funciona como shampoo e sabonete líquido), adequado para o uso em recém-nascidos, hipoalergênico e de PH neutro, dermatologicamente testado testado, embalagem de 400ML. Composição: Aqua, Glycerin, Cocamidopropyl Betaine, Sodium Lauroyl Glutamate, Parfum, Acrylates/C10-30 Alkyl Acrylate Crosspolymer, Caprylyl Glycol, Sodium Benzoate, Sodium Methyl Lauroyl Taurate, Glycol Distearate, Stearic Acid, Citric Acid, Sodium Hydroxide, Tetrasodium Edta. | GRION INFANTIL | FR | 280,00 | 21,74 | 6.087,20 | |
| 1 | 20 | 3384 | SAPATINHO BEBÊ - malha, tamanho único, composto por algodão e elastano, na cor branco. | FRALDÃO BABY INFANTIL | UN. | 140,00 | 13,97 | 1.955,80 | |
| 1 | 21 | 246 | TOALHA Com capuz, tecido 100% algodão. Tamanho 90x70. Estampas de temas infantis, cores neutras. | FRALDÃO BABY INFANTIL | UN. | 140,00 | 23,95 | 3.353,00 | |
| 1 | 22 | 8809 | TOUCA DE MALHA Composta por algodão e elastano, tamanho único, na cor branca. | FRALDÃO BABY INFANTIL | UN. | 140,00 | 14,00 | 1.960,00 | |
| **TOTAL** | | | | | | | | **88.949,00** | |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 19/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR<br><br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br><br>CNPJ – 76.105.527/0001-42<br><br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR<br><br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br><br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br><br>Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Avenida Iguaçu, 548 - centro, no horário das 08:30 – 11:30 horas às 13:00 – 16:30 horas.

7.3. Seguem os itens e quantidades a compor cada kit:

| **LOTE 01 KIT BEBE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Qtd.** | **PLANILHA DE CUSTOS** | | |
| | | | **Especificação** | **Unid. Med.** | **Qtd.** |
| 1 | KIT NATALIDADE, o kit deve vir montado e lacrado. Para montagem podem ser utilizadas as Bolsas de bebê para armazenar os itens elencados na planilha de custos, conforme quantidades indicadas. O prazo de validade dos itens de higiene e cuidados deve ser de no mínimo no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. | 140 | CUEIRO - 100% algodão, flanelado, nas medidas equivalentes a 0,80 x 1,00 mts, cor estampada com motivo infantil | Und. | 2 |
| | | | FRALDAS DE PANO - tecido duplo com bainha, 100% algodão, nas medidas equivalentes a (70 x 70) cm, cor estampada motivo infantil. pacote com 5 unidades. | Pacote com 5 | 1 |
| | | | TOUCA DE MALHA- composta por algodão e elastano, tamanho único, na cor branca. | Und. | 1 |
| | | | MEIAS PARA BEBÊ - tamanho único, em malha composta por algodão e elastano, na cor branca. | Und. | 2 |
| | | | BODY - infantil tamanho "P" - Manga longa, sem estampa, em tecido liso100% algodão, decote redondo e fechamento com botões de pressão entre as pernas, cores neutras (branco, amarelo ou candy colors). | Und. | 2 |
| | | | BODY - infantil tamanho "M" - Manga longa, sem estampa, em tecido liso100% algodão, decote redondo e fechamento com botões de pressão entre as pernas, cores neutras (branco, amarelo ou candy colors). | Und. | 2 |
| | | | CALÇA INFANTIL - infantil tamanho "P" - tipo "mijãozinho", sem estampa, em tecido liso 100% algodão, com punhos nos pés e elástico confortável na cintura. | Und. | 2 |
| | | | CALÇA INFANTIL - infantil tamanho "M" - tipo "mijãozinho", sem estampa, em tecido liso 100% algodão, com punhos nos pés e elástico confortável na cintura. | Und. | 2 |
| | | | SAPATINHO BEBÊ - malha, tamanho único, composto por algodão e elastano, na cor branco. | Und. | 1 |
| | | | MACACÃO sem pés em malha, tamanho "p", cores neutras (branco, amarelo ou candy colors) | Und. | 1 |
| | | | MACACÃO sem pés em malha, tamanho "m", cores neutras (branco, amarelo ou candy colors) | Und. | 1 |
| | | | COBERTOR PARA BEBÊ - pelo baixo, antialérgico, base e borda 100% poliéster, superfície 100% acrílico, nas medidas mínimas 0,90 cm de largura e 1,10mts de comprimento. Cores neutras (branco, amarelo ou candy colors) | Und. | 1 |
| | | | FRALDA DESCARTÁVEL - tamanho "RN", pacote contendo no mínimo 20 unidades. Dermatologicamente testada, feita com materiais suaves e respiráveis. Deve conter barreiras anti vazamento e elástico nas costas possibilitando maior conforto. Desempenhar alto poder de absorção, inclusive de fezes amolecidas. Oferecer proteção de até 12h com superfície seca. Os componentes devem ser atóxicos reduzindo a propensão de irritações e/ ou alergias. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. | Pacote | 2 |
| | | | FRALDA DESCARTÁVEL - tamanho "P", pacote contendo no mínimo 36 unidades. Dermatologicamente testada, feita com materiais suaves e respiráveis. Deve conter barreiras anti vazamento e elástico nas costas possibilitando maior conforto. Desempenhar alto poder de absorção, inclusive de fezes amolecidas. Oferecer proteção de até 12h com superfície seca. Os componentes devem ser atóxicos reduzindo a propensão de irritações e/ ou alergias. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. | Pacote | 2 |
| | | | MAMADEIRA - 150 ml, bico ortodôntico tamanho 1 indicado para bebes de 0 a 6 meses. BPA Free, fácil de limpar e esterilizar. Estampas delicadas de tema infantil, cores neutras (branco, amarelo ou candy colors) | Und. | 1 |
| | | | CHUPETA - bico Ortodôntico, 100% Silicone, livre de BPA, cores neutras (branco, amarelo ou candy colors) | Und. | 1 |
| | | | POMADA PARA ASSADURAS - composta por retinol (vitamina a) - 5000 ui, colecalciferol (vitamina d) – 900 ui, oxido de zinco, 150 mg, excipientes q. sp-1 gr. Petrolato branco, lanolina anidra, propilenoglicol, propilparabeno, petrolato líquido, talco e essências. Embalagem de 45g. | Tubo 45g | 2 |
| | | | BOLSA DE MATERNIDADE - medindo aproximadamente 30cm de Altura x 35cm de Largura x 16cm de Comprimento. Material: parte externa em Couro Ecológico composto por 55% PVC Expandido / 26% PVC Compacto / 17% Algodão / 02% Vinílico; Material Interno: 100% TNT (Não térmico). Deve ter alça de mão dupla + alça de ombro costurada de um lado e removível apenas de outro. A alça de ombro deve possuir regulador para ajuste do tamanho produzido em metal e mosquetão (Gancho da alça) também em metal - Modelo: 02 Bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal com fechamento em zíper. Garantia de Fábrica de 30 dias contra qualquer defeito de fabricação; cores neutras (branco, amarelo ou candy colors); Bordado: Logo da Secretaria Municipal de Assistência Social + logo do programa de benefício "Cegonha Balsa-novense", 4x4 cores conforme, arte anexa. | Und. | 1 |
| | | | HASTES FLEXIVEIS - de polipropeno, algodão hidrófilo, carboximetilcelulose, bactericida e anti-germe, c/ 75 unidades. | Caixa 75 unidades | 1 |
| | | | ALGODÃO - hidrófilo, dermatologicamente testado, formato: quadrado. Confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante óptico e PH, substancias gordurosas, substancias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na NBR 13300, pacote com 40gr. | Pacote 40g | 2 |
| | | | TOALHA - com capuz, tecido 100% algodão. Tamanho 90x70. Estampas de temas infantis, cores neutras. | Unidade | 1 |
| | | | SABONETE LIQUIDO - para bebês, tipo da cabeça aos pés (funciona como shampoo e sabonete líquido), adequado para o uso em recém-nascidos, hipoalergênico e de PH neutro, dermatologicamente testado, embalagem de 400ML. Composição: Aqua, Glycerin, Cocamidopropyl Betaine, Sodium Lauroyl Glutamate, Parfum, Acrylates/C10-30 Alkyl Acrylate Crosspolymer, Caprylyl Glycol, Sodium Benzoate, Sodium Methyl Lauroyl Taurate, Glycol Distearate, Stearic Acid, Citric Acid, Sodium Hydroxide, Tetrasodium Edta. | Frasco 400ml | 2 |

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**11. DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***

Contratante:

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL***

Contratada:

***FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA.***

**Testemunha:**

CPF:

**Testemunha:**

CPF:

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**19A5E744

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10063/2023**

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 02.863.499/0001-96,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10063/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 46/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de adubos**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 46/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FORNECEDOR:** I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 02.863.499/0001-96, endereço: Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Bairro: Centro, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu/PR. | | | | | | | |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR inscrito no CPF/MF N° 772.905.779-49 | | | | | | | |
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | 1 | ADUBO NPK FÓRMULA 08-20-20 (08% DE NITROGÊNIO – 20% DE FÓSFORO – 20% DE POTÁSSIO). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 50 (CINQUENTA) QUILOS DO PRODUTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. | Fertilize | SC | 250 | 198,99 | 49.747,50 |
| 2 | 1 | URÉIA ADUBO NITROGENADO URÉIA (SÓLIDO GRANULADO, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 44% DE NITROGÊNIO EM SUA COMPOSIÇÃO). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 50 (CINQUENTA) QUILOS DO PRODUTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. | Fertilize | SC | 150 | 189,99 | 28.498,50 |
| **Valor Total: de R$ 78.246,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais)** | | | | | | | |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 46/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR<br><br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br><br>CNPJ – 76.105.527/0001-42<br><br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR<br><br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br><br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br><br>Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os bens deverão ser entregues em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**11. PUBLICIDADE**

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**13. DO FORO**

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

Contratante:

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***

Contratante:

***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE***

Contratada:

***I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA.***

**Testemunha:**

CPF:

**Testemunha:**

CPF:

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**50014434

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10067/2023**

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na

modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 13.719.523/0001-34, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 00.943.564/0001-68, TRATCZ COMÉRCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 42.183.520/0001-27,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10067/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Eletrônico** sob o **Nº 51/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de oxigênio medicinal, materiais de consumo e de uso permanente**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 51/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 13.719.523/0001-34, endereço: Rio Paraná, 185, Bairro: Jardim do Café, CEP: 86.191-836, Cambé/PR.

**REPRESENTANTE LEGAL:** LEONARDO MARIA CLARO inscrito no CPF/MF N° 107.725.009-67.

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 50 LITROS, SEM CARGA: CAPACIDADE HIDRÁULICA DE 50 LITROS, PRESSÃO DE SERVIÇO MINIMA: 200BAR. PRESSÃO DE TESTE: 300BAR. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1.500 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 229MM, ROSCA DE ENTRADA: 3/4"-14 NGT, PESO:58KG. | gifel | UND | 10 | 1.999,00 | 19.990,00 |
| 5 | 1 | CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 40/50 LITROS CM ALÇA E REFORÇO: UTILIZADO PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 40 E 50 LITROS, COM ALÇA PARA FIXAR MELHOR O CILINDRO, ESTRUTURA FEITA EM AÇO TUBOLAR, PINTURA EM EPÓXI. DUAS RODAS MACIÇAS DE BORRACHA. MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP) 135X50X55 CM | protec | UND | 5 | 260,00 | 1.300,00 |

**Valor Total: de R$ 21.290,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa reais)**

**FORNECEDOR:** DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 19.316.524/0001-14, endereço: Rua Gomercindo Pagnussat, 150 bairro: Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS.

**REPRESENTANTE LEGAL:** CASSIANO TIAGO CHIES inscrito no CPF/MF N° 007.466.120-52

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 7 LITROS, SEM CARGA: CAPACIDADE HIDRÁULICA DE 07 LITROS, PRESSÃO DE SERVIÇO: 200BAR., PRESSÃO DE TESTE: 300BAR. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 465 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 165MM, ROSCA DE ENTRADA: 3/4"-14 NGT, PESO:10,60KG. | GW | UND | 10 | 895,00 | 8.950,00 |

**Valor Total: de R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais)**

**FORNECEDOR:** LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 00.943.564/0001-68, endereço: Rua Roque Ferreira dos Santos, 28, Jd. São Venancio II, Bairro: Cachoeira, CEP: 83.504-517, Almirante Tamandaré/PR.

**REPRESENTANTE LEGAL:** MARCIA DA PAZ inscrito no CPF/MF N° 030.524.909-66

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 1M³, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA | MARCA PROPRIA/MESSER | M³ | 80 | 110,93 | 8.874,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | LEGISLAÇÃO VIGENTE. | | | | | |
| 1 | 2 | OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 3M³, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE. | MARCA PROPRIA/MESSER | M³ | 240 | 50,45 | 12.108,00 |
| 1 | 3 | OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 7M³, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE. | MARCA PROPRIA/MESSER | M³ | 280 | 31,15 | 8.722,00 |
| 1 | 4 | OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 10M³, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE. | MARCA PROPRIA/MESSER | M³ | 1.500 | 23,53 | 35.295,00 |
| **Valor Total: de R$ 64.999,40 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)** | | | | | | | |

**FORNECEDOR:** TRATCZ COMÉRCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 42.183.520/0001-27, endereço: Rua Prefeito José Antônio dos Santos, 1764, Bairro: Jardim Cidade Nova, CEP: 87.308-030, Campo Mourão/PR.

**REPRESENTANTE LEGAL:** CLEYTON TRATCZ inscrito no CPF/MF N° 100.528.089-47

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO; VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO. ESCALA DE PRESSÃO DO MANOMETRO:0 A 31,5 MPA (0 A 315 KGF/CM²), CORPO: LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO, MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI, SAÍDA DO GAS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM², PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM2, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMAS DA ABNT. | HAOXI | UND | 10 | 255,00 | 2.550,00 |
| **Valor Total: de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)** | | | | | | | |

## 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 51/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## 4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR<br><br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br><br>CNPJ – 76.105.527/0001-42<br><br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR<br><br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br><br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br><br>Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 02 (dois) dias para os itens do lote 01 e de 10 (dez) dias úteis para os itens dos lotes 02, 03, 04 e 05, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no CENTRO MÉDICO BOM JESUS - Rua Getúlio Vargas, nº 535, Centro, Balsa Nova-PR, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 - Segunda à sexta-feira.

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**11. PUBLICIDADE**

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**13. DO FORO**

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

Contratante:

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***

Contratnate:

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***

Contratada:

***CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.***

Contratada:

***DELTA SHOP - DISTRIBUIDORADE PROD. HOSPITALARES LTDA.***

Contratada:

***LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS LTDA.***

Contratada:

***TRATCZ COMÉRCIO DE MATERIAISE SERVIÇOS LTDA.***

**Testemunha:**

CPF:

**Testemunha:**

CPF:

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**74426C1D

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10084/2023**

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 32.043.657/0001-22,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10084/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 54/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixa de gordura e desentupimento de tubulação de esgoto através de hidro jateamento**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 54/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 32.043.657/0001-22, endereço: Rua Herminia Rufino Bergonse, 30, Bairro: Jardim das Palmeiras, CEP: 86.083-550, Londrina/PR.

**REPRESENTANTE LEGAL:** VANESSA FERNANDA DOS SANTOS PIERINI inscrito no CPF/MF N° 039.795.259-70

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Limpeza de fossa séptica, lavagem, higienização e desinfecção, com produtos registrados no ms/anvisa (ministério da saúde/agência nacional de vigilância sanitária) e desintupimento, coleta, transporte, destinação dos mesmos em local apropriado. | m³ | 1.607 | 159,80 | 256.798,60 |
| 1 | 2 | Limpeza de caixa de gordura | m³ | 285 | 169,05 | 48.179,25 |
| 1 | 3 | Hidrojateamento de tubulações | m³ | 1.288 | 34,87 | 44.912,56 |
| **Valor Total: de R$ 349.890,41 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e um centavos)** | | | | | | |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 54/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR<br><br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br><br>CNPJ – 76.105.527/0001-42<br><br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR<br><br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br><br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br><br>Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. O prazo para a execução dos serviços de limpeza de fossa e caixa de gordura deverão ser realizados em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço e/ou nota de empenho. Em casos de URGÊNCIA o serviço deverá ser feito no mesmo dia do pedido. Para o Hidro jateamento o prazo é de 2 a 4 horas dependendo da região, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os serviços devem ser executados conforme necessidade de cada Secretaria e nos locais indicados.

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**11. PUBLICIDADE**

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**13. DO FORO**

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

Contratante:

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***

Contratante:

***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE***

Contratante:

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL***

Contratante:

***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE***

Contratante:

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***

Contratante:

***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS***

Contratada:

***M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA.***

**Testemunha**

CPF:

**Testemunha**

CPF:

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**C42E5FB4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023.**

**OBJETO: Aquisição de kit fotovoltaico e materiais hidráulicos para poço artesiano.**

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas JULLIAN L STULP E CIA LTDA – ME, CNPJ 23.764.661/0001-99, RUA COLOMBO, 553, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, LUCAS H P POSSETTI LTDA, CNPJ 31.333.039/0001-54, RUA PARANÁ, 224, Jacarezinho-PR, CEP 86400-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 96.290,00 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Noventa Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

| JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Descrição de serviço:<br>M.O Instalação de bomba.<br>Transporte Ferramental.<br>Teste de vazão 24 horas.<br>Analise de água física, química e bacteriológica.<br>Descrição de Materiais:<br>Bomba 5 CV 254 monofásica.<br>Painel 5 CV 254 monofásico.<br>Cabo flexível PP 3/10 200 metros<br>Tubo 1 ½ fero galvanizado 160 metros<br>Conexões do cavalete 05 unidades<br>Bomba dosadora | PROPRIA<br>PROPRIA | | UN | 1,00 | 52.800,00 | 52.800,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 52.800,00 |
| LUCAS H P POSSETTI LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 2 | 1 | Kit Fotovoltaico da 20,70 KWP – módulos Mono cristalino 575 WP – OSDA de 36 unidades<br>Inversor DEYE 8 KW 02 unidades<br>String BOX 3/3 02 unidades<br>Cabo CC Unipolar flexível NH 6mm² Preto 90 mt<br>Cabo CC Unipolar flexível NH 6mm² Vermelho 90 mt<br>Estrutura para telhado Cerâmico 36 módulos<br>Mão obra para instalação. | PROPRIO<br>PROPRIO | | UN | 1,00 | 43.490,00 | 43.490,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 43.490,00 |

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 30 de novembro de 2023.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**3CE1B740

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS SELECIONADOS PELOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL E MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Homologação dos Projetos Culturais Selecionados pelos Membros do Conselho Municipal e Membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Edital de chamamento público nº 01/2023 – Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual**

**Área: Categoria Inciso I do art. 6º da LPG: Apoio a produção de obras audiovisuais, curta-metragem e ou videoclipe**

**Classificação de Produção de curtas-metragens**

| Posição | Proponente | Modalidade | Título | CNPJ/CPF | Observação |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Carlos Eduardo Sloboda | Curta Metragem 15’ | Resgate Histórico Cultural do Município de Bituruna | 36.556.081/0001-58 | Homologado |
| 02 | Sirlei Franchin | Curta Metragem 15’ | Resgate Histórico Cultural de Santo Antônio do Iratim | 03.993.559/0001-58 | Homologado |
| 03 | Fernanda Camana | Curta Metragem 15’ | Sapore Di Bituruna: A herança italiana na cozinha. | 21.957.117/0001-38 | Homologado |
| 04 | Eric do Rosario | Curta Metragem 15’ | De águas a eletricidade- A história da Usina Bento Munhoz da Rocha Netto | 48.906.728/0001-03 | Desclassificado por falta de documentação |
| 05 | Carlos Eduardo Sloboda | Curta Metragem 15’ | Passos que contam Histórias: Grupos Culturais de Bituruna | 36.556.081/0001-58 | Homologado |
| 06 | Fernanda Camana | Curta Metragem 15’ | Sabor História: Vinhos Familiares | 21.957.117/0001-38 | Homologado |
| 07 | Mateus Ferreira dos Santos | Curta Metragem 15’ | Música Regional | 51.015.125/0001-26 | Desclassificado por falta de documentação |
| 08 | Eric do Rosario | Curta Metragem 15’ | Raízes de Bituruna: A História das Primeiras Famílias | 48.906.728/0001-03 | Desclassificado por falta de documentação |
| 09 | Passos gaúcho Bituruna | Curta Metragem 15’ | Passos Gaúchos de Bituruna | 24.737.482/0001-25 | Desclassificado por falta de documentação |

**Classificação de Produção de médias-metragens**

| Posição | Proponente | Modalidade | Título | CNPJ/CPF | Observação |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Mateus Ferreira dos Santos | Produção média-metragens | Resgate Cultural Bituruna | 51.015.125/0001-26 | Desclassificado por falta de documentação |

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**C7751D16

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS PELOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL E MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Homologação dos Projetos Culturais pelos Membros do Conselho Municipal e Membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Edital de chamamento público nº 02/2023 – Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Demais Áreas Culturais**

**CATEGORIAS DE APOIO**

**DANÇA**

| Posição | Proponente | Modalidade | Título | CNPJ/CPF | Observação |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Luís Chiarello | Dança | Dança Artística | 088.103.769-94 | Homologado |

**MÚSICA**

| Posição | Proponente | Modalidade | Título | CNPJ/CPF | Observação |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Edivaldo Giaretta | Música | Oficina de Acordeon | 044.840.319-65 | Homologado |

**ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS**

| Posição | Proponente | Modalidade | Título | CNPJ/CPF | Observação |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Lucilene Ap. de Almeida | Artes Plásticas e Visuais | Oficina de Biscuit | 29.186.663/0001-24 | Homologado |
| 02 | Camila Miriel Jawoski | Artes Plásticas e Visuais | Técnicas Básicas de Bordado | 072.152.949-60 | Homologado |
| 03 | Dolores De Bastiani | Artes Plásticas e Visuais | Criando Arte | 016.415.479-52 | Homologado |

**LEITURA ESCRITA E ORALIDADE**

| Posição | Proponente | Modalidade | Título | CNPJ/CPF | Observação |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Cirlei Franchin | Leitura Escrita e Oralidade | Cartão Postal de Bituruna | 035.069.349-88 | Homologado |

**PROJETOS LIVRES**

| Posição | Proponente | Modalidade | Título | CNPJ/CPF | Observação |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Fernando dos Santos Pereira | Projetos Livres | Oficina de Acordeon | 102.267.269-08 | Homologado |
| 02 | Edivaldo Giaretta | Projetos Livres | Aula de Violão | 044.840.319-65 | Desclassificado por duplicidade |
| 03 | Lucilene Ap. de Almeira | Projetos Livres | Oficina de EVA | 030.929.139-90 | Homologado |

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**E06B4F5A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**
**TREMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 024/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo inexigibilidade 024/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO NO 1º FÓRUM NACIONAL DE CONTROLADORIA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 24/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA<br><br>CNPJ 48.725.098/0001-70<br><br>AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA Curitiba-PR<br><br>CEP 80010-100 | 1.590,00 | Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais | EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL | 001 |

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 30/11/2023.

***CESAR RIBEIRO DOS SANTOS***

Presidente

**Publicado por:**
Josilene Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**520C84E7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1562023**

**DECRETO Nº 1562023 em 13 de novembro de 2023**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR

278 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

1107 - Rec.Repasse Salário Educação

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR

280 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate

R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 1107 - Rec.Repasse Salário Educaç | R$ 7.000,00 |
| 1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate | R$ 10.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 13 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | | **Chave de Autenticação Digital** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 1520-3770-927 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 1562023 de 13/11/2023** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 8001 - DIVISÃO DE ENSINO | | | | | |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental | | | | | |
| **Programa:** 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL | | | | | |
| **Ação:** 2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR | | | | | |
| **Despesa 278 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1107 - Rec.Repasse Salário Educação - 1.550.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 13/11/2023 | 1295216 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 7.000,00 | |
| | | Excesso de arrecadação f1107 e 1115 | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 7.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 280 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate - 1.571.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 13/11/2023 | 1295217 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 10.000,00 | |
| | | Excesso de arrecadação f1107 e 1115 | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 10.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 17.000,00 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 17.000,00 | 0,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 17.000,00 | 0,00 |
| **Total geral** | | | | 17.000,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**A378C33D

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 1572023

**DECRETO Nº 1572023 em 16 de novembro de 2023**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 41.178,72 (quarenta e um mil e cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos):

| | |
|---|---|
| 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | |
| 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 - Saúde | |
| 301 - Atenção Básica | |
| 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| 2.15 - ATENÇÃO BASICA | |
| 732 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) R$ 41.178,72 (quarenta e um mil e cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) | |
| Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 41.178,72 | |
| (quarenta e um mil e cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos): | |
| **FONTE DE RECEITA** | **VALOR R$** |
| 1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) | R$ 41.178,72 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 16 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário:** Adriano Junior Dias | | | | **Chave de Autenticação Digital** 1594-2921-635 |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 1572023 de 16/11/2023** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| **Função:** 10 - Saúde | | | | | |
| **Subfunção:** 301 - Atenção Básica | | | | | |
| **Programa:** 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | | | | | |
| **Ação:** 2.15 - ATENÇÃO BASICA | | | | | |
| **Despesa 732 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - 1.749.3120 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 16/11/2023 | 1295386 | SuplementaçãoOrçamentáriaExcesso de arrecadação f1017 saude | Excesso de Arrecadação | 41.178,72 | |
| **Total da despesa:** | | | | 41.178,72 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 41.178,72 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 41.178,72 | 0,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 41.178,72 | 0,00 |
| **Total geral** | | | | 41.178,72 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**B664D161

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1582023**

**DECRETO Nº 1582023 em 17 de novembro de 2023**

Dispões sobre remanejamento de recursos Orçamentários no Municipio de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, na modalidade de remanejamento de recursos, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

451 - Infra-Estrutura Urbana

8 - PLANEJAMENTO URBANO

2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

94 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1000 - Recursos Ordinarios

R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da fonte conforme tabela a baixo, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 1000 - Recursos Ordinarios | R$ 33.000,00 |

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência do presente decreto e LOA.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 17 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 1087-5775-683 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 1582023 de 17/11/2023** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | | |
| **Função:** 15 - Urbanismo | | | | | |
| **Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana | | | | | |
| **Programa:** 8 - PLANEJAMENTO URBANO | | | | | |
| **Ação:** 2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | | | | | |
| **Despesa 93 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 17/11/2023 | 1295424 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 12.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 12.000,00 |
| **Despesa 94 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 17/11/2023 | 1295416 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 5.000,00 | |
| 17/11/2023 | 1295418 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 13.000,00 | |
| 17/11/2023 | 1295420 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 3.000,00 | |
| 17/11/2023 | 1295423 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 12.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total da despesa:** | | | | 33.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 97 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 17/11/2023 | 1295421 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 3.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 3.000,00 |
| **Despesa 105 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 17/11/2023 | 1295419 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 13.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 13.000,00 |
| **Despesa 106 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 17/11/2023 | 1295417 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 5.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 5.000,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 33.000,00 | 33.000,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 33.000,00 | 33.000,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 33.000,00 | 33.000,00 |
| **Total geral** | | | | 33.000,00 | 33.000,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**0381A3AF

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 1592023

**DECRETO Nº 1592023 em 17 de novembro de 2023**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.24 - GESTAO DO SUAS

463 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | R$ 6.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 17 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 1256-5205-848 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 1592023 de 17/11/2023** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária | | | | | |
| **Programa:** 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS | | | | | |
| **Ação:** 2.24 - GESTAO DO SUAS | | | | | |
| **Despesa 463 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - 1.661.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 17/11/2023 | 1295703 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 6.000,00 | |
| | | Excesso de arrecadação f7001 | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 6.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 6.000,00 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 6.000,00 | 0,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 6.000,00 | 0,00 |
| **Total geral** | | | | 6.000,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**69475E7E

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 1602023

**DECRETO Nº 1602023 em 17 de novembro de 2023**

Dispões sobre remanejamento de recursos Orçamentários no Municipio de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, na modalidade de remanejamento de recursos, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 5.171,00 (cinco mil e cento e setenta e um reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

364 - Ensino Superior

41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR

2.34 - ENSINO SUPERIOR

334 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

1000 - Recursos Ordinarios

R$ 5.171,00 (cinco mil e cento e setenta e um reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da fonte conforme tabela a baixo, no valor de R$ 5.171,00 (cinco mil e cento e setenta e um reais):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 1000 - Recursos Ordinarios | R$ 5.171,00 |

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência do presente decreto e LOA.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 17 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | | **Chave de Autenticação Digital** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 1485-9818-899 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 1602023 de 17/11/2023** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 8001 - DIVISÃO DE ENSINO | | | | | |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 364 - Ensino Superior | | | | | |
| **Programa:** 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR | | | | | |
| **Ação:** 2.34 - ENSINO SUPERIOR | | | | | |
| **Despesa 334 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 17/11/2023 | 1295730 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 2.069,00 | |
| 17/11/2023 | 1295733 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 1.034,00 | |
| 17/11/2023 | 1295735 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 1.034,00 | |
| 17/11/2023 | 1295738 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 1.034,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 5.171,00 | 0,00 |
| **Despesa 335 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 17/11/2023 | 1295739 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 1.034,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 1.034,00 |
| **Despesa 336 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 17/11/2023 | 1295736 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 1.034,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 1.034,00 |
| **Despesa 337 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 17/11/2023 | 1295734 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 1.034,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 1.034,00 |
| **Despesa 344 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 17/11/2023 | 1295731 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 2.069,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 2.069,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 5.171,00 | 5.171,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 5.171,00 | 5.171,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 5.171,00 | 5.171,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Total geral** | 5.171,00 | 5.171,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**70C1CEC5

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1612023**

**DECRETO Nº 1612023 em 20 de novembro de 2023**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4 - Administração

124 - Controle Interno

6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

45 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

255 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1101 - Recursos FUNDEB 70%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

258 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

1101 - Recursos FUNDEB 70%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

8 - Assistência Social

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

486 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

4 - Administração

128 - Formação de Recursos Humanos

3 - RECURSOS HUMANOS

2.3 - RECURSOS HUMANOS

603 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

1000 - Recursos Ordinarios

258.527,50 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4 - Administração

124 - Controle Interno

6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

46 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4 - Administração

124 - Controle Interno

6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

50 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4 - Administração

124 - Controle Interno

6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

51 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4 - Administração

124 - Controle Interno

6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

52 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4 - Administração

124 - Controle Interno

6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

54 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4 - Administração

124 - Controle Interno

6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

55 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4 - Administração

124 - Controle Interno

6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

57 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4 - Administração

124 - Controle Interno

6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

58 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4 - Administração

124 - Controle Interno

6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

59 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

257 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

1101 - Recursos FUNDEB 70%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

259 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

260 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

261 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

262 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

263 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

264 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

265 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

266 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

268 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

269 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

270 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

342 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

343 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

9001 - DIVISÃO DE ESPORTES

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

21 - DESPORTO AMADOR

2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE

363 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

8 - Assistência Social

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

490 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

8 - Assistência Social

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

496 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

4 - Administração

128 - Formação de Recursos Humanos

3 - RECURSOS HUMANOS

2.3 - RECURSOS HUMANOS

600 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

1000 - Recursos Ordinarios

258.527,50 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 20 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 9177-9623-94 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 1612023 de 20/11/2023** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 124 - Controle Interno | | | | | |
| **Programa:** 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO | | | | | |
| **Ação:** 2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO | | | | | |
| **Despesa 45 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296019 | Suplementação Orçamentária Remanejamento | Anulação de Despesa | 71.910,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 71.910,00 | 0,00 |
| **Despesa 46 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296030 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 10.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 10.000,00 |
| **Despesa 50 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296025 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 2.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 2.000,00 |
| **Despesa 51 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296026 | Redução da Despesa | | | 2.000,00 |
| | | Remanejamento | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 2.000,00 |
| **Despesa 52 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296027 | Redução da Despesa | | | 5.170,00 |
| | | Remanejamento | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 5.170,00 |
| **Despesa 54 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296028 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 5.170,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 5.170,00 |
| **Despesa 55 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296029 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 5.170,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 5.170,00 |
| **Despesa 57 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296048 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 6.200,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 6.200,00 |
| **Despesa 58 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296047 | Redução da Despesa | | | 6.200,00 |
| | | Remanejamento | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 6.200,00 |
| **Despesa 59 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296024 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 30.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 30.000,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 71.910,00 | 71.910,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 71.910,00 | 71.910,00 |
| **Órgão orçamentário:** 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 8001 - DIVISÃO DE ENSINO | | | | | |

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

**Programa:** 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

**Ação:** 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

**Despesa 255 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 1101 - Recursos FUNDEB 70% - 1.540.1070

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/11/2023 | 1296020 | Suplementação Orçamentária Remanejamento | Anulação de Despesa | 161.478,50 | |
| **Total da despesa:** | | | | 161.478,50 | 0,00 |

**Despesa 257 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**

Fonte de recurso: 1101 - Recursos FUNDEB 70% - 1.540.1070

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/11/2023 | 1296042 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 76.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 76.000,00 |

**Despesa 258 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 1101 - Recursos FUNDEB 70% - 1.540.1070

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/11/2023 | 1296023 | Suplementação Orçamentária Remanejamento | Anulação de Despesa | 1.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 1.000,00 | 0,00 |

**Despesa 259 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/11/2023 | 1296041 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 5.066,50 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 5.066,50 |

**Despesa 260 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil**

Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/11/2023 | 1296040 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 3.104,50 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 3.104,50 |

**Despesa 261 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/11/2023 | 1296039 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 4.511,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 4.511,00 |

**Despesa 262 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**

Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/11/2023 | 1296038 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 3.104,50 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 3.104,50 |

**Despesa 263 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/11/2023 | 1296046 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 1.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 1.000,00 |

**Despesa 264 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção**

Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/11/2023 | 1296036 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 2.990,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 2.990,00 |

**Despesa 265 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria**

Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/11/2023 | 1296035 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 2.069,50 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 2.069,50 |

**Despesa 266 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/11/2023 | 1296034 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 5.174,50 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 5.174,50 |

**Despesa 267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/11/2023 | 1296033 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 11.224,50 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 11.224,50 |

**Despesa 268 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**

Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/11/2023 | 1296051 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 3.104,50 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 3.104,50 |

**Despesa 269 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/11/2023 | 1296050 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 34.781,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 34.781,00 |

**Despesa 270 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis**

Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/11/2023 | 1296049 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 2.069,50 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 2.069,50 |

**Despesa 342 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/11/2023 | 1296032 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 3.104,50 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 3.104,50 |

**Despesa 343 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições**

Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/11/2023 | 1296031 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 3.104,50 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 3.104,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 162.478,50 | 160.409,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 162.478,50 | 160.409,00 |
| **Órgão orçamentário:** 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES | | | | | |
| **Função:** 27 - Desporto e Lazer | | | | | |
| **Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário | | | | | |
| **Programa:** 21 - DESPORTO AMADOR | | | | | |
| **Ação:** 2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE | | | | | |
| **Despesa 363 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296037 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 2.069,50 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 2.069,50 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 0,00 | 2.069,50 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 0,00 | 2.069,50 |
| **Órgão orçamentário:** 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | |
| **Programa:** 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | | |
| **Ação:** 2.25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | | | | |
| **Despesa 486 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296021 | Suplementação Orçamentária Remanejamento | Anulação de Despesa | 20.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 20.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 490 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296044 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 10.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 10.000,00 |
| **Despesa 496 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296043 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 10.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 10.000,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| **Órgão orçamentário:** 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 128 - Formação de Recursos Humanos | | | | | |
| **Programa:** 3 - RECURSOS HUMANOS | | | | | |
| **Ação:** 2.3 - RECURSOS HUMANOS | | | | | |
| **Despesa 600 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296045 | Redução da Despesa Remanejamento | | | 4.139,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 4.139,00 |
| **Despesa 603 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296022 | Suplementação Orçamentária Remanejamento | Anulação de Despesa | 4.139,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 4.139,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 4.139,00 | 4.139,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 4.139,00 | 4.139,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 258.527,50 | 258.527,50 |
| **Total geral** | | | | 258.527,50 | 258.527,50 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**B42BE67A

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 1622023

**DECRETO Nº 1622023 em 20 de novembro de 2023**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 195.119,28 (cento e noventa e cinco mil e cento e dezenove reais e vinte e oito centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

111 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

254 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

255 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1101 - Recursos FUNDEB 70%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

257 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

1101 - Recursos FUNDEB 70%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.15 - ATENÇÃO BASICA

740 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1064 - Assistência financeira da união destinada á complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

R$ 195.119,28 (cento e noventa e cinco mil e cento e dezenove reais e vinte e oito centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 195.119,28 (cento e noventa e cinco mil e cento e dezenove reais e vinte e oito centavos):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. | R$ 50.000,00 |
| 1101 - Recursos FUNDEB 70% | R$ 121.000,00 |
| 1102 - Recursos FUNDEB 30% | R$ 20.000,00 |
| 1064 - Assistência financeira da união destinada á complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | R$ 4.119,28 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 20 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom

Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 1930-1675-200 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 1622023 de 20/11/2023** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| **Função:** 10 - Saúde | | | | | |
| **Subfunção:** 301 - Atenção Básica | | | | | |
| **Programa:** 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | | | | | |
| **Ação:** 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| **Despesa 111 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296065 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 50.000,00 | |
| | | Excesso de arrecadação f1303, 1101, 1102 e1064 | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 50.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.15 - ATENÇÃO BASICA | | | | | |
| **Despesa 740 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1064 - Assistência financeira da união destinada á complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296068 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 4.119,28 | |
| | | Excesso de arrecadação f1303, 1101, 1102 e1064 | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 4.119,28 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 54.119,28 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 54.119,28 | 0,00 |
| **Órgão orçamentário:** 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 8001 - DIVISÃO DE ENSINO | | | | | |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental | | | | | |
| **Programa:** 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL | | | | | |
| **Ação:** 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB | | | | | |
| **Despesa 254 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296067 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 20.000,00 | |
| | | Excesso de arrecadação f1303, 1101, 1102 e1064 | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 20.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 255 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1101 - Recursos FUNDEB 70% - 1.540.1070 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296066 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 100.000,00 | |
| | | Excesso de arrecadação f1303, 1101, 1102 e1064 | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 100.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 257 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: | | 1101 - Recursos FUNDEB 70% - 1.540.1070 | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296069 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 21.000,00 | |
| | | Excesso de arrecadação f1303, 1101, 1102 e1064 | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 21.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 141.000,00 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 141.000,00 | 0,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 195.119,28 | 0,00 |
| **Total geral** | | | | 195.119,28 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**A33406EF

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 1632023

**DECRETO Nº 1632023 em 20 de novembro de 2023**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES

2.41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

411 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22 - Indústria

661 - Promoção Industrial

27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO

637 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1000 - Recursos Ordinarios

14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES

2.41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

407 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22 - Indústria

661 - Promoção Industrial

27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO

639 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1000 - Recursos Ordinarios

14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 20 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | | **Chave de Autenticação Digital** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 1270-2169-261 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 1632023 de 20/11/2023** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | | | | | |
| **Função:** 18 - Gestão Ambiental | | | | | |
| **Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental | | | | | |
| **Programa:** 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES | | | | | |
| **Ação:** 2.41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | | | | | |
| **Despesa 407 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296072 | Redução da Despesa | | | 4.000,00 |
| | | Remanejamento | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 4.000,00 |
| **Despesa 411 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296071 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 4.000,00 | |
| | | Remanejamento | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 4.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 4.000,00 | 4.000,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 4.000,00 | 4.000,00 |
| **Órgão orçamentário:** 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | | | | | |
| **Função:** 22 - Indústria | | | | | |
| **Subfunção:** 661 - Promoção Industrial | | | | | |
| **Programa:** 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO | | | | | |
| **Ação:** 2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO | | | | | |
| **Despesa 637 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296070 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.200,00 | |
| | | Remanejamento | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 10.200,00 | 0,00 |
| **Despesa 639 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| | Fonte de recurso: | 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296073 | Redução da Despesa | | | 10.200,00 |
| | | Remanejamento | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 10.200,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 10.200,00 | 10.200,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 10.200,00 | 10.200,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 14.200,00 | 14.200,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Total geral** | 14.200,00 | 14.200,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**A8DBE8A6

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1642023**

**DECRETO Nº 1642023 em 20 de novembro de 2023**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 43.595,00 (quarenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

451 - Infra-Estrutura Urbana

8 - PLANEJAMENTO URBANO

2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

749 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres R$ 43.595,00 (quarenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 43.595,00 (quarenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 1501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres | R$ 43.595,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 20 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 1780-0059-959 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 1642023 de 20/11/2023** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | | |
| **Função:** 15 - Urbanismo | | | | | |
| **Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana | | | | | |
| **Programa:** 8 - PLANEJAMENTO URBANO | | | | | |
| **Ação:** 2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | | | | | |
| **Despesa 749 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres - 1.755.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 20/11/2023 | 1296089 | Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação f1501 | Excesso de Arrecadação | 43.595,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 43.595,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 43.595,00 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 43.595,00 | 0,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 43.595,00 | 0,00 |
| **Total geral** | | | | 43.595,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**88241EBE

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 1652023

**DECRETO Nº 1652023 em 21 de novembro de 2023**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

2.43 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

76 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

1000 - Recursos Ordinarios

9.000,00 (nove mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

2.43 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

78 - 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

1000 - Recursos Ordinarios

9.000,00 (nove mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 21 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 1752-0624-584 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 1652023 de 21/11/2023** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM | | | | | |
| **Função:** 26 - Transporte | | | | | |
| **Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário | | | | | |
| **Programa:** 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | | | | | |
| **Ação:** 2.43 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS | | | | | |
| **Despesa 76 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 21/11/2023 | 1296530 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 9.000,00 | |
| | | Remanejamento | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 9.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 78 - 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 21/11/2023 | 1296531 | Redução da Despesa | | | 9.000,00 |
| | | Remanejamento | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 9.000,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 9.000,00 | 9.000,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 9.000,00 | 9.000,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 9.000,00 | 9.000,00 |
| **Total geral** | | | | 9.000,00 | 9.000,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**8CBA6146

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1662023**

**DECRETO Nº 1662023 em 21 de novembro de 2023**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM 26 - Transporte 782 - Transporte Rodoviário 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 2.43 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS 750 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM 26 - Transporte 782 - Transporte Rodoviário 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 2.43 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS 751 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. | R$ 28.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 21 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito

| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital** | |
| | | | | 1607-5604-989 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 1662023 de 21/11/2023** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM | | | | | |
| **Função:** 26 - Transporte | | | | | |
| **Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário | | | | | |
| **Programa:** 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | | | | | |
| **Ação:** 2.43 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS | | | | | |
| **Despesa 750 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 21/11/2023 | 1296535 | Suplementação Orçamentária Superavit financeiro f1000 | Superavit Financeiro | 20.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 20.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 751 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 21/11/2023 | 1296536 | Suplementação Orçamentária Superavit financeiro f1000 | Superavit Financeiro | 8.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 8.000,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Total da unidade orçamentária:** | 28.000,00 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | 28.000,00 | 0,00 |
| **Total do fundamento:** | 28.000,00 | 0,00 |
| **Total geral** | 28.000,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**0081D1F3

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1672023**

**DECRETO Nº 1672023 em 21 de novembro de 2023**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 6.760,42 (seis mil e setecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.24 - GESTAO DO SUAS

461 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)

R$ 6.760,42 (seis mil e setecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 6.760,42 (seis mil e setecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | R$ 6.760,42 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 21 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 1729-5158-185 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 1672023 de 21/11/2023** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária | | | | | |
| **Programa:** 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS | | | | | |
| **Ação:** 2.24 - GESTAO DO SUAS | | | | | |
| **Despesa 461 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) - 1.660.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 21/11/2023 | 1296541 | Suplementação Orçamentária excesso de arrecadação f 1934 | Excesso de Arrecadação | 6.760,42 | |
| **Total da despesa:** | | | | 6.760,42 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 6.760,42 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 6.760,42 | 0,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 6.760,42 | 0,00 |
| **Total geral** | | | | 6.760,42 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**9B390DFB

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 1682023

**DECRETO Nº 1682023 em 24 de novembro de 2023**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 418.032,88 (quatrocentos e dezoito mil e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

20 - Agricultura

608 - Promoção da Produção Agropecuária

23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL

2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL

752 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.50 - PREDIOS ESCOLARES

754 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1105 - Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

451 - Infra-Estrutura Urbana

8 - PLANEJAMENTO URBANO

2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

755 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF

R$ 418.032,88 (quatrocentos e dezoito mil e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 418.032,88 (quatrocentos e dezoito mil e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF | R$ 15.000,00 |

| | |
|---|---|
| 1105 - Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr. | R$ 219.114,88 |
| 1501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres | R$ 183.918,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 2542-3057-499 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 1682023 de 24/11/2023** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | | |
| **Função:** 15 - Urbanismo | | | | | |
| **Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana | | | | | |
| **Programa:** 8 - PLANEJAMENTO URBANO | | | | | |
| **Ação:** 2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | | | | | |
| **Despesa 755 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF - 1.751.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 24/11/2023 | 1296718 | Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação f1501, 1507 e 1105 | Excesso de Arrecadação | 15.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 15.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 15.000,00 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 15.000,00 | 0,00 |
| **Órgão orçamentário:** 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 8001 - DIVISÃO DE ENSINO | | | | | |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental | | | | | |
| **Programa:** 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL | | | | | |
| **Ação:** 2.50 - PREDIOS ESCOLARES | | | | | |
| **Despesa 754 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1105 - Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr. - 1.755.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 24/11/2023 | 1296720 | Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação f1501, 1507 e 1105 | Excesso de Arrecadação | 219.114,88 | |
| **Total da despesa:** | | | | 219.114,88 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 219.114,88 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 219.114,88 | 0,00 |
| **Órgão orçamentário:** 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA | | | | | |
| **Função:** 20 - Agricultura | | | | | |
| **Subfunção:** 608 - Promoção da Produção Agropecuária | | | | | |
| **Programa:** 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL | | | | | |
| **Ação:** 2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL | | | | | |
| **Despesa 752 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres - 1.755.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 24/11/2023 | 1296719 | Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação f1501, 1507 e 1105 | Excesso de Arrecadação | 183.918,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 183.918,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 183.918,00 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 183.918,00 | 0,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 418.032,88 | 0,00 |
| **Total geral** | | | | 418.032,88 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**DFB3E00E

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 1692023

**DECRETO Nº 1692023 em 24 de novembro de 2023**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 17.157,76 (dezessete mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

20 - Agricultura

608 - Promoção da Produção Agropecuária

23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL

2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL

753 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

R$ 17.157,76 (dezessete mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 17.157,76 (dezessete mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. | R$ 17.157,76 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 2044-6858-317 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 1692023 de 24/11/2023** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA | | | | | |
| **Função:** 20 - Agricultura | | | | | |
| **Subfunção:** 608 - Promoção da Produção Agropecuária | | | | | |
| **Programa:** 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL | | | | | |
| **Ação:** 2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL | | | | | |
| **Despesa 753 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 24/11/2023 | 1296724 | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro | 17.157,76 | |
| | | Superavit f 1000 | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 17.157,76 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 17.157,76 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 17.157,76 | 0,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 17.157,76 | 0,00 |
| **Total geral** | | | | 17.157,76 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**4A357702

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1702023**

**DECRETO Nº 1702023 em 24 de novembro de 2023**

Dispões sobre remanejamento de recursos Orçamentários no Municipio de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, na modalidade de remanejamento de recursos, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 25.324,68 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

28 - Encargos Especiais

846 - Outros Encargos Especiais

4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES

627 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

1000 - Recursos Ordinarios

R$ 25.324,68 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da fonte conforme tabela a baixo, no valor de R$ 25.324,68 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 1000 - Recursos Ordinarios | R$ 25.324,68 |

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência do presente decreto e LOA.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | |
|---|---|---|
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital** |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 1688-6630-869 |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | |
| **Fundamento: Decreto 1702023 de 24/11/2023** | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão orçamentário:** 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | | | | | |
| **Função:** 28 - Encargos Especiais | | | | | |
| **Subfunção:** 846 - Outros Encargos Especiais | | | | | |
| **Programa:** 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Ação:** 2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES | | | | | |
| **Despesa 627 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 24/11/2023 | 1296791 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 25.324,68 | |
| **Total da despesa:** | | | | 25.324,68 | 0,00 |
| **Despesa 630 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 24/11/2023 | 1296792 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 25.324,68 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 25.324,68 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 25.324,68 | 25.324,68 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 25.324,68 | 25.324,68 |
| **Total do fundamento:** | | | | 25.324,68 | 25.324,68 |
| **Total geral** | | | | 25.324,68 | 25.324,68 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**B03105DD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 – Registro de Preços nº 65/2023 - *Processo Licitatório 117/2023***

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 48/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras contratações de empresa para fornecimento de material e instalação de poços artesianos na zona rural do município,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **JULLIAN L STULP E CIA LTDA – ME,** com o CNPJ Nº **23.764.661/0001-99**, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

| Item | Descrição dos Serviços | Marca | Qtde. | Unid. | Valor Unit. (R$) | Valor Total do Item (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tubo Galvanizado Bitola 1x1/2"; Diâmetro Externo 48,30; Comprimento de 6 metros Espessura de 3,33 mm, Extremidades Lisas "corte retos rosqueadas". | MOTTA | 200 | unid. | 339,33 | 67.866,00 |
| 2 | Cabo Elétrico 3x4mm | RCM | 600 | metros | 17,83 | 10.698,00 |
| 3 | Cabo Elétrico 3x10mm | RCM | 600 | metros | 33,13 | 19.878,00 |
| 4 | Luva Galvanizada 1x1/2" | ROVAN | 200 | unid. | 35,67 | 7.134,00 |
| 5 | Curva Galvanizada mm90º 1x1/2" | ROVAN | 5 | unid. | 120,67 | 603,35 |
| 6 | Flange Mega 6"1,1 2" - P400 Kg | ROVAN | 5 | unid. | 196,67 | 983,35 |
| 7 | União Galvanizada AF 1 1/2" | ROVAN | 5 | Unid. | 166,67 | 833,35 |
| 8 | Niple Galvanizado 1 1/2 | ROVAN | 5 | Unid. | 34,83 | 174,15 |
| 9 | Válvula R. Horizontal 1 1/2" | ROVAN | 5 | Unid. | 296,67 | 1.483,35 |
| 10 | Moto Bomba 4.5CV 254 Volts Monofásica | ALTRI | 3 | Unid. | 10.277,00 | 30.831,00 |
| 11 | Painel Monofásico 250 Volts Completo | ALTRI | 3 | Unid. | 2.550,00 | 7.650,00 |
| 12 | Reservatório Caixa D'Água Polietileno 20.000 Litros | PLASTYTECH | 3 | Unid. | 11.826,67 | 35.480,01 |
| 13 | Mão de Obra para Instalação de Poço. | PRÓPRIA | 3 | Unid. | 1.300,00 | 3.900,00 |
| 14 | Serviço do Guincho para Instalação do Poço. | PRÓPRIA | 3 | Unid. | 1.650,00 | 4.950,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:** | | | | | **192.464,56** | |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO**

**R$ 192.464,56**

**(Cento e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**

Bom Sucesso do Sul, 30 de Novembro de 2023.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**551903C9

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 - REGISTRO DE PREÇOS 63/2023 - Processo Licitatório 115/2023**

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 75/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e outros**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das licitantes fornecedoras com seus itens, conforme abaixo relacionados:

**LICITANTE FORNECEDORA: D E B CARDOSOS LTDA - ME - CNPJ: 46.947.848/0001-23.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTDE. | VALOR UNI. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Arquitetônicos para edifícios públicos em geral (edificações novas, ampliações e reformas). Sendo a mesma responsável pelo levantamento de dados, imagens, medidas e materiais existentes. Deve acompanhar os projetos: Projeto luminotécnico interno e pontos especifico externos; Memorial descritivo dos materiais e etapas construtivas; Relação (quantitativo) de todos os itens e serviços a serem empregados na construção dos mesmos; Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT); O projeto arquitetônico predial deve conter no mínimo: Fachada em perspectiva 3D; tabela de esquadrias; 03 cortes; 02 elevações; planta baixa de todos os pavimentos; implantação; planta de situação; estatísticas; planta de cobertura. | M² | 1.000 | 18,80 | 18.800,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE** | **R$ 18.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais).** | | | | |

**LICITANTE FORNECEDORA: GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA - ME - CNPJ: 03.080.582/0001-51.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTDE. | VALOR UNI. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Mobiliários Avulsos (mesas, estantes, prateleiras). Deve acompanhar os projetos: Memorial descritivo dos materiais e etapas executivas; Detalhamento e dimensionamento dos elementos e materiais empregados; Relação (quantitativo) de todos os itens. | M² | 20 | 33,00 | 660,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE** | **R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais).** | | | | |

**LICITANTE FORNECEDORA: STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA - ME – CNPJ: 46.715.536 /0001 - 94.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTDE. | VALOR UNI. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Arquitetônicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e de Interesse da Saúde, incluso Projetos de Proteção Radiológica, para edifícios públicos (edificações novas, ampliações e reformas). Sendo a mesma responsável pelo levantamento de dados, imagens, medidas e materiais existentes. Os projetos deverão ser entregues aprovados, de acordo com a norma da Resolução Estadual Sesa n.º 389/2006. Deve acompanhar os projetos: Projeto luminotécnico interno e pontos especifico externos; Memorial descritivo dos materiais e etapas construtivas; Relação (quantitativo) de todos os itens e serviços a serem empregados na | M² | 500 | 24,99 | 12.495,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | construção dos mesmos; Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT); O projeto arquitetônico predial deve conter no mínimo: Fachada em perspectiva 3D; tabela de esquadrias; 03 cortes; 02 elevações; planta baixa de todos os pavimentos; implantação; planta de situação; estatísticas; planta de cobertura. | | | | |
| 3 | Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Interiores com proposta de revestimentos, mobiliários, decorações, cores e metais e louças, soluções acústicas e demais itens que venham a compor. Deve acompanhar os projetos: Projeto luminotécnico; Memorial descritivo dos materiais; Detalhamento e dimensionamento dos elementos e materiais empregados; Relação (quantitativo) de todos os itens e serviços a serem empregados; Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT). | **M²** | 500 | 13,99 | 6.995,00 |
| 5 | Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Estruturais em Concreto Armado, inclusive dimensionamento e projeto de fundações, para edifícios públicos (edificações novas, ampliações e reformas). Sendo a mesma responsável pelo levantamento de dados, imagens, medidas e materiais existentes. Deve acompanhar os projetos: Memorial descritivo dos materiais e etapas construtivas; Relação (quantitativo) de todos os itens e serviços a serem empregados na construção dos mesmos; Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT); | **M²** | 1.500 | 5,499 | 8.248,50 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE** | **R$ 27.738,50 (Vinte e sete mil e setecentos e trinta e oito e cinquenta centavos).** | | | | |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO**

**R$ 47.198,50**

**(Quarenta e Sete Mil e Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**

Bom Sucesso do Sul, 30 de Novembro de 2023.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**012B130A

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 – Registro de Preços nº 65/2023 -** ***Processo Licitatório 117/2023***

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 77/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras aquisições de contêiner para ser utilizado no município,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME,** com o CNPJ Nº **43.219.256/0001-05**, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

| Item | Descrição dos Serviços | Marca | Qtde. | Unid. | Valor Unit. (R$) | Valor Total do Item (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contêiner em plástico resistente, fabricado conforme as normas ABNT NBR 15911 ou outra norma que venha a substituí-la, com pedal de aço. O contêiner deverá ser em polietileno de alta densidade – PEAD , antichamas, 100% virgem injetado, podendo ser também, em moldagem por extrusão de no mínimo 8 mm de espessura no corpo e no mínimo 5 mm na tampa, soldas com no mínimo de 300 kg/cm de resistência no corpo e na tampa, com proteção contra os raios solares UV8, para coleta de lixo seletivo. Volume 1.000 litros, com resistência para suportar o | LAR PLASTICOS | 50 | Unid. | R$ 1.600,00 | R$ 80.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | basculamento com lifter de carga traseira. Quatro rodízios giratórios com freio de estacionamento em dois deles, com aros externos em borracha maciça resistente. Tampa articulada ao corpo e semi-hermética. O contêiner deverá ter munhão lateral para basculamento. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive da cor, com assistência técnica no período da garantia. Cor Cinza. | | | | | |
| 2 | Contêiner em plástico resistente, fabricado conforme as normas ABNT NBR 15911 ou outra norma que venha a substituí-la, com pedal de aço. O contêiner deverá ser em polietileno de alta densidade – PEAD, antichamas, 100% virgem injetado, podendo ser também, em moldagem por extrusão de no mínimo 8 mm de espessura no corpo e no mínimo 5 mm na tampa, soldas com no mínimo de 300 kg/cm de resistência no corpo e na tampa, com proteção contra os raios solares UV8, para coleta de lixo seletivo. Volume 1.000 litros, com resistência para suportar o basculamento com lifter de carga traseira. Quatro rodízios giratórios com freio de estacionamento em dois deles, com aros externos em borracha maciça resistente. Tampa articulada ao corpo e semi-hermética. O contêiner deverá ter munhão lateral para basculamento. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive da cor, com assistência técnica no período da garantia. Cor Azul Royal. | LAR PLASTICOS | 30 | Unid. | R$ 1.600,00 | R$ 48.000,00 |
| 3 | Contêiner em plástico resistente, fabricado conforme as normas ABNT NBR 15911 ou outra norma que venha a substituí-la, com pedal de aço. O contêiner deverá ser em polietileno de alta densidade – PEAD, antichamas, 100% virgem injetado, podendo ser também, em moldagem por extrusão de no mínimo 8 mm de espessura no corpo e no mínimo 5 mm na tampa, soldas com no mínimo de 300 kg/cm de resistência no corpo e na tampa, com proteção contra os raios solares UV8, para coleta de lixo seletivo. Volume 500 litros, com resistência para suportar o basculamento com lifter de carga traseira. Quatro rodízios giratórios com freio de estacionamento em dois deles, com aros externos em borracha maciça resistente. Tampa articulada ao corpo e semi-hermética. O contêiner deverá ter munhão lateral para basculamento. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive da cor, com assistência técnica no período da garantia. Cor Verde. | LAR PLASTICOS | 8 | Unid. | R$ 1.400,00 | R$ 11.200,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:** | | | | | **139.200,00** | |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO**

**R$ 139.200,00**

**(Cento e Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais)**

Bom Sucesso do Sul, 30 de Novembro de 2023.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**687ACDD6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 117**

**Decreto nº 117/2023**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 176.242,64 (cento e setenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

| **SUPLEMENTAÇÃO:** | | | |
|---|---|---|---|
| **05** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **05.001** | | **GABINETE DO SECRETARIO** | |
| **05.001.12.122.0002.2.037** | | **MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| 872 - 3.3.90.36.00.00 | 104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.169,98 |
| 873 - 3.3.90.47.00.00 | 104 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 2.500,00 |
| **05.002** | | **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** | |
| **05.002.12.361.0011.2.023** | | **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS** | |
| 209 - 3.3.90.39.00.00 | 103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.095,43 |
| **05.002.12.365.0011.2.044** | | **IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA** | |
| 232 - 3.3.90.47.00.00 | 103 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 600,00 |
| 227 - 3.3.90.36.00.00 | 103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20.948,86 |
| **06** | | **SECRETARIA DE SAUDE** | |
| **06.001** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **06.001.10.301.0029.2.028** | | **AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE** | |
| 294 - 3.1.90.13.00.00 | 303 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 112.000,00 |
| 306 - 3.3.90.39.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.942,81 |
| **08** | | **SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE** | |
| **08.003** | | **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO** | |
| **08.003.15.452.0010.2.086** | | **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA** | |
| 478 - 3.1.90.11.00.00 | 511 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11.985,56 |
| 480 - 3.1.90.13.00.00 | 511 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| **Total.....:** | | | **176.242,64** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** | |
|---|---|
| Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 42.679,93 |
| Receita: 1.1.2.2.01.01.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL | 14.985,56 |
| Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal | 118.577,15 |
| **Total.....:** | **176.242,64** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais -Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**1447A7D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 111/2023**

**Decreto nº 111/2023**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 116.771,35 (cento e dezesseis mil setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, mediante as seguintes providências.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SUPLEMENTAÇÃO:** | | | |
| **03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** | | | |
| **03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** | | | |
| **03.002.04.121.0002.2.009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** | | | |
| 95 - 3.3.90.93.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 154,05 |
| **04 SECRETARIA DE FINANÇAS** | | | |
| **04.002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA** | | | |
| **04.002.04.123.0005.2.013 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA** | | | |
| 120 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| **04.003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO** | | | |
| **04.003.04.129.0005.2.014 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO** | | | |
| 134 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 |
| 141 - 3.3.90.46.00.00 | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 380,00 |
| **05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | | | |
| **05.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** | | | |
| **05.002.12.361.0011.2.023 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS** | | | |
| 209 - 3.3.90.39.00.00 | 103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.437,30 |
| **05.002.12.364.0015.2.019 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR** | | | |
| 215 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| **05.002.12.367.0027.2.035 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** | | | |
| 267 - 3.3.90.46.00.00 | 103 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 10.700,00 |
| **05.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA** | | | |
| **05.003.13.392.0013.2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** | | | |
| 279 - 3.3.90.46.00.00 | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 380,00 |
| **06 SECRETARIA DE SAUDE** | | | |
| **06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | |
| **06.001.10.301.0029.2.028 AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE** | | | |
| 918 - 3.3.90.30.00.00 | 308 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 919 - 3.3.90.39.00.00 | 308 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| **07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | | |
| **07.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **07.002.18.541.0009.2.082 GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE** | | | |
| 413 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 |
| **07.002.20.606.0012.2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO A** | | | |
| 425 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.500,00 |
| 425 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.200,00 |
| **08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE** | | | |
| **08.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO** | | | |
| **08.003.15.451.0006.2.043 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO** | | | |
| 769 - 3.3.90.46.00.00 | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.200,00 |
| **08.004 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE** | | | |
| **08.004.26.782.0007.2.046 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA** | | | |
| 501 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.900,00 |
| **08.004.26.782.0007.2.047 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO** | | | |
| 509 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 18.700,00 |
| **10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **10.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | |
| **10.004.08.244.0014.2.061 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS** | | | |
| 635 - 3.3.90.46.00.00 | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.400,00 |
| **10.004.08.244.0016.2.075 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E AL** | | | **DE** |
| 661 - 3.3.90.46.00.00 | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 900,00 |
| **10.005 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | | | |
| **10.005.08.243.0008.2.053 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** | | | |
| 681 - 3.3.90.46.00.00 | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.120,00 |
| **10.005.08.243.0025.2.087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZA** | | | |
| 701 - 3.3.90.46.00.00 | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 380,00 |
| **10.006 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO** | | | |
| **10.006.08.241.0014.2.073 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA I** | | | |
| 707 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.280,00 |
| **11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** | | | |
| **11.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** | | | |
| **11.002.27.812.0020.2.068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** | | | |
| 736 - 3.3.90.46.00.00 | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 640,00 |
| **Total.....:** | | | **116.771,35** |

**Artigo 2º -** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** | |
|---|---|
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 4.820,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 10.700,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 24.100,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 380,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 8.000,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 154,05 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 7.000,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.280,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 500,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 6.000,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 3.437,30 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 3.500,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.900,00 |
| Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL | 45.000,00 |
| **Total.....:** | **116.771,35** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2023.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**6AD8745D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 113/2023**

**Decreto nº 113/2023**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 269.045,18 (duzentos e sessenta e nove mil e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)**, mediante as seguintes providências.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SUPLEMENTAÇÃO:** | | | |
| **02 GABINETE DO PREFEITO** | | | |
| **02.002 CHEFIA DE GABINETE** | | | |
| **02.002.04.122.0002.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE** | | | |
| 18 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.450,00 |
| **03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** | | | |
| **03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** | | | |
| **03.002.04.121.0002.2.009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** | | | |
| 87 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.500,00 |
| 83 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 32.285,85 |
| 85 - 3.1.90.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.960,85 |
| 87 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 200,00 |
| **04 SECRETARIA DE FINANÇAS** | | | |
| **04.002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA** | | | |
| **04.002.04.123.0005.2.013 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA** | | | |
| 113 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 34.240,95 |
| **05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | | | |
| **05.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** | | | |
| **05.002.12.364.0015.2.019 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR** | | | |
| 211 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 213,64 |
| 211 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.784,68 |
| **05.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA** | | | |
| **05.003.13.392.0013.2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** | | | |
| 270 - 3.1.90.13.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.676,54 |
| 269 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.983,48 |
| **06 SECRETARIA DE SAUDE** | | | |
| **06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | |
| **06.001.10.301.0029.2.028 AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE** | | | |
| 880 - 3.1.90.11.00.00 | 306 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.536,15 |
| 916 - 3.1.90.11.00.00 | 309 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 24.962,97 |
| 917 - 3.1.90.13.00.00 | 309 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 5.242,33 |
| 759 - 3.1.90.11.00.00 | 1051 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.327,89 |
| 760 - 3.1.90.13.00.00 | 1051 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 2.168,85 |
| **06.004 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE** | | | |
| **06.004.10.304.0032.2.031 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR** | | | |
| 762 - 3.1.90.13.00.00 | 1051 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.219,68 |
| 761 - 3.1.90.11.00.00 | 1051 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.808,00 |
| **07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | | |
| **07.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | | |
| **07.002.20.606.0012.2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO A** | | | |
| 425 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 700,00 |
| 419 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 43.000,00 |
| 425 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.600,00 |
| **08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE** | | | |
| **08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS** | | | |
| **08.002.04.451.0006.2.083 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS** | | | |
| 459 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.500,00 |
| **08.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO** | | | |
| **08.003.15.452.0010.2.086 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA** | | | |
| 479 - 3.1.90.13.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.782,87 |
| 480 - 3.1.90.13.00.00 | 511 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.330,56 |
| 477 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16.109,09 |
| **08.004 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE** | | | |
| **08.004.26.782.0007.2.046 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA** | | | |
| 501 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.800,00 |
| 501 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.750,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 494 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.443,92 |
| 501 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.700,00 |
| **08.004.26.782.0007.2.047 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO** | | | |
| 509 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.900,00 |
| **10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **10.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | |
| **10.004.08.244.0014.2.061 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS** | | | |
| 630 - 3.1.90.13.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.397,35 |
| **10.004.08.244.0014.2.064 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LO** | | | |
| 775 - 3.1.90.13.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 420,00 |
| **10.004.08.244.0016.2.075 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL** | | | |
| 659 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 350,00 |
| **10.005 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | | | |
| **10.005.08.243.0008.2.053 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** | | | |
| 675 - 3.1.90.13.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 113,53 |
| 675 - 3.1.90.13.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 794,50 |
| **10.005.08.243.0025.2.087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZA** | | | |
| 697 - 3.1.90.13.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 420,00 |
| 696 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| **11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** | | | |
| **11.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** | | | |
| **11.002.27.811.0019.1.013 EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO** | | | |
| 866 - 4.4.90.51.00.00 | 814 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 14.425,46 |
| **11.002.27.812.0020.2.068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** | | | |
| 733 - 3.3.90.31.00.00 | 000 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 2.000,00 |
| 729 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.393,42 |
| 730 - 3.1.90.13.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.552,62 |
| **Total.....:** | | | **269.045,18** |

**Artigo 2º -** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

| | |
|---|---|
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** | |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 13.600,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 3.600,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 14.425,46 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 200,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.050,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.450,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.800,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 2.000,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 5.810,29 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.330,56 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 2.500,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.750,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 60.552,91 |
| Receita: 1.7.1.3.99.01.01.00 - ASSISTÊNCIA FIN. DA UNIÃO DESTINADA COMPL. AO PAG. DOS PISOS SALA. PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | 7.536,15 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 2.500,00 |
| Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL | 30.205,30 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 43.000,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 56.210,09 |
| Receita: 1.7.1.3.50.11.04.00 - AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE | 12.496,74 |
| Receita: 1.7.1.3.50.31.01.00 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMP. ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS | 7.027,68 |
| **Total.....:** | **269.045,18** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2023.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**F2C8AE42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023- SEMED**

Normatiza os procedimentos para efetivação das matrículas, nas instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação Básica e modalidade educação especial, para o ano letivo de 2024.

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no uso de suas atribuições, conferido pelo art.74 da Lei Orgânica do Município de Braganey e Considerando: a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988; a Constituição do Estado do Paraná; a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996,que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o disposto nos artigos 53 e 54, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n°8.069, de 13 de julho de 1990; a Resolução n° 04/2010, do Conselho Nacional de Educação;o Parecer n° 14/2011, do Conselho Nacional de Educação; a Lei Estadual n.° 19.534, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no a toda matrícula escolar;as Resoluções CNE/CEB n.° 01/10 e n.° 06/10, que definem as Diretrizes Operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental; a Resolução n.° 02/18 - CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade; bem como a necessidade de estabelecer normas para a realização de matrículas para o ano letivo de 2024 nas Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e por fim, a importância da divulgação da matrícula para crianças de 4 e 5 anos de idade e a necessidade de efetivação do Processo de Matrículas para o ano letivo de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Normatizar o Processo de Matrículas para o ano letivo de 2024 para Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INICIAIS**

I- Tendo em vista a garantia da oferta e do acesso de todos à vaga escolar na Rede Municipal de Ensino do Município de Braganey, o processo de matrículas, para o ano letivo de 2024, envolverá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Núcleo Regional de Educação - NRE, em parceiras com as Instituições de Ensino Estaduais em um trabalho conjunto e integrado, evidenciado pelo diálogo constante e pela eficaz colaboração entre as partes, considerando as legislações e as especificidades do Município de Braganey e a Região Oeste do Paraná, para a efetivação das matrículas em todas as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

II. Para a organização do processo de matrícula, a presente Instrução Normativa é um documento que apresenta detalhadamente os procedimentos, por meio de itens comuns e específicos para as etapas e modalidades de ensino, conforme segue:

**2. DA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO**

**Art.2** A campanha de divulgação do período das matrículas escolares realizada pela Secretaria Municipal de Educação em âmbito municipal será reforçada à comunidade escolar e nas Instituições Escolares de Ensino.

**Art.3** O período para rematrícula iniciará no dia **27 de novembro de 2023.**

**Art.4** A matrícula inicial e a rematrícula, antes do início do ano letivo de 2024, serão realizadas conforme cronograma proposto pela **Secretaria de Educação e Cultura**, depois de iniciado o ano letivo, a qualquer momento.

**Art.5** Obrigatoriedade da Educação Pré-Escolar (Infantil IV e Infantil V) às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, nascidas até 31/03/2020 e 31/03/2019, que estão fora da escola.

**Art.6** O dever do Município enquanto Poder Público é de garantir a oferta e o acesso a todos os interessados a uma vaga de Pré- Escolar (Infantil IV e Infantil V) e/ou Ensino Fundamental- Nos Anos Iniciais, em Instituição de Ensino da Rede Pública Municipal.

**Art.7** A Administração Pública não se obriga a garantir vaga escolar em Instituição de Ensino e turnos de preferência do pai/mãe ou responsável legal.

**Art.8** A Secretaria Municipal de Educação e as Instituições de Ensino irão dispor dos meios de comunicação locais para manter a comunidade informada quanto ao cronograma e procedimentos necessários para o processo de matrícula, enfatizando a obrigatoriedade da Educação Infantil – Pré-escolar para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade.

**3. DA MATRÍCULA INICIAL/REMATRÍCULA**

**Art.9** As matrículas novas/Rematrícula para as crianças que frequentarão os Centros Municipais de Educação Infantil na Etapa Creche, passando o número de crianças para as turmas do infantil I ao Infantil III em período integral, será disponibilizado uma turma multiano em período e CMEI que houver a disponibilidade de sala de aula.

**Art.10** A Instituição de Ensino fará contato com o pai/mãe ou responsável legal, a fim de comunicar a vaga no Centro Municipal de Educação Infantil pretendido ou onde dispuser a vaga.

**Art.11** O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer no dia do cronograma da matrícula conforme a divulgação, caso não compareça na data prevista, não terá garantia de turno.

**Parágrafo Único.** Permanecendo desinteresse do responsável pela vaga, não comparecendo para efetivar a rematrícula no prazo estipulado para ingresso dos alunos no sistema SERE, o aluno será lançado como desistente (no caso das crianças etapa creche) e a vaga será ofertada para outra criança da lista.

**Art.12** A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, sendo obrigatória a inclusão de crianças a **partir do Infantil IV.**

**Art.13** Para as rematrículas, os alunos terão suas rematrículas conforme turnos já matriculados, no qual, poderá ser realizada a alteração de turno de acordo com a disponibilidade, dando **preferência conforme Art. 24 desta normativa.**

**Art.14** Havendo Desistência de Vaga ou Transferência de aluno do CMEI, turmas da etapa creche e pré-escolar para outro Município, Estado ou Rede Privada de Ensino de Braganey, a Direção deverá informar, imediatamente, ao Setor de Documentação Escolar a fim de que a vaga seja disponibilizada para outra criança da fila de espera.

**Art.15** Em caso de impedimento do pai/mãe ou responsável legal, a assinatura no Requerimento de Matrícula poderá ser efetivada por procurador regularmente constituído por procuração, que só terá validade após reconhecer firma em cartório.

**4. DO PROCEDIMENTO PARA A REMATRÍCULA**

**Art.16** A renovação de matrícula consiste em matricular todos os alunos de Educação Infantil – Creche e Pré-Escolar, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, que estão regularmente matriculados e concluirão o ano letivo de 2023 na mesma Instituição de Ensino, garantindo a vaga para o ano de 2024.

**Art.17** Os responsáveis legais pelo aluno deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos para efetuar a rematrícula:

a) **Comprovante de Vacinação**, emitida pela unidade ou posto de saúde dos últimos 3 meses;

b) Cópia do cadastro de Pessoa Física – **CPF do aluno**;

c) Cópia da carteira de Identidade – **RG do aluno** (se a criança possuir);

d) **Comprovante de residência** emitida pela **COPEL** com prazo máximo inferior aos últimos 02 meses.

e) **Número de telefone** celular ativo para contato;

f) **Folha Resumo do Cadastro Único** para quem possuir Bolsa Família - Quem possuir retirar no CRAS;

g) Cópia do cadastro de Pessoa Física – **CPF do Responsável;**

h) Cópia da carteira de Identidade – **RG do Responsável**

**5. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA INICIAL**

**Art.18** Os responsáveis legais pelo aluno deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos para efetuar matrículas iniciais:

a) **Comprovante de Vacinação**, emitida pela unidade ou posto de saúde dos últimos 3 meses;

b) Cópia do cadastro de Pessoa Física – **CPF do aluno**;

c) Cópia da carteira de Identidade – **RG do aluno** (se a criança possuir);

d) **Comprovante de residência** emitida pela **COPEL** com prazo máximo inferior aos últimos 03 meses, em seu nome;

e) **Número de telefone** celular ativo para contato;

f) **Folha Resumo do Cadastro Único** para quem possuir Bolsa Família - Quem possuir retirar no CRAS;

g) Cópia do cadastro de Pessoa Física – **CPF do Responsável;**

h) Cópia da carteira de Identidade – **RG do Responsável;**

i) Cópia da **Certidão de Nascimento.**

**6. DO DIRECIONAMENTO DE ESTUDANTES POR GEORREFERENCIAMENTO**

**Art.19** As Turmas/Turnos serão organizadas nas Instituições Escolares conforme a proximidade localização, visando atender o maior número possível de alunos, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Sistema de Direcionamento de Matrículas por Georreferenciamento.

**Art.20** O direcionamento por Fluxo deverá ocorrer somente quando a Instituição de Ensino de destino possuir vagas suficientes, para o recebimento da totalidade da demanda de estudantes, da Instituição de Ensino de origem e adaptado ao horário do Transporte Escolar.

**Art.21** Para os alunos já matriculados serão disponibilizadas as vagas no ano escolar na mesma instituição, desde que o responsável legal tenha realizado a rematricula.

**Art.22** Os alunos que irão fazer a transição do CMEI para a escola serão destinados para a Instituição de Ensino mais próxima de suas residências.

**Art.23** Fornecer informações falsas em documentos oficiais, como comprovante de residência, pode configurar o crime de falsidade ideológica ou infrações administrativas, sujeito a penalidades legais e até mesmo remanejamento do aluno.

**7. PARA OCUPAÇÃO DE VAGA**

**Art.24** As Instituições Escolares que ofertam a mesma seriação escolar nos dois turnos e cuja demanda de alunos para um dos turnos for maior que o número de vagas existentes, será selecionado os alunos para ocupação de vaga de acordo com a ordem dos critérios abaixo:

I. Frequenta os serviços de atendimento especializado (matrícula em **Escola Especial** em outro turno ou **Sala de Recurso Multifuncional**);

II. Tratamento hospitalar contínuo ou domiciliar;

III. Usuário do Transporte Escolar Rural;

IV. Problemas de saúde com apresentação de laudo médico que comprove a necessidade da mudança de turno;

V. Possui irmão matriculado na escola noturno contrário;

VI. Situação de vulnerabilidade social;

VII. Aluno que comprovadamente em outro turno, frequenta algum Programa de atendimento Social, ofertado pelo Governo Federal, Municipal;

VIII. Aluno com menor idade, de acordo com a data de nascimento.

IX. Quando a demanda de alunos for maior para ocupação das vagas de um dos turnos, será utilizada a seleção acima, de modo a equilibrar o número de alunos em ambos os turnos.

X. Para que haja equilíbrio entre as turmas, os alunos serão destinados conforme balanceamento das turmas.

**8. DO REMANEJAMENTO DE TURNO**

**Art. 25** O pai/mãe ou responsável legal que ficou insatisfeito com o turno proposto na matrícula ou rematrícula de seu/sua filho (a) deverá procurar a Secretaria de Educação para preencher o Cadastro de Remanejamento de turno, no qual, será avaliado junto a Instituição de Ensino.

**§1º** No retorno das atividades administrativas de 2024, havendo vagas disponíveis na Instituição de ensino, a Direção/Equipe Pedagógica deverá comunicar o pai/mãe ou responsável legal a existência da vaga.

**§2º** Para ocupação das vagas disponíveis, o Diretor/Equipe pedagógica deverá observar os critérios abaixo, seguindo a ordem de prioridades;

Aluno sem vaga garantida na Rede Pública Municipal de Ensino;

Irmão matriculado na Escola (Lei Federal nº 13.845/2019);

Aluno com Deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento;

Aluno com tratamento hospitalar contínuo;

Aluno em situação de vulnerabilidade social, mediante avaliação do profissional do Serviço Social;

Proximidade da residência do aluno até a Instituição;

**Art.26** O Remanejamento de Turno será possível se houver vaga remanescente, mediante preenchimento do Cadastro com justificativa que será avaliado conforme os critérios a seguir:

I. Necessidade de atendimento em sala de Recurso Multifuncional;

II. Usuário de Transporte Escolar Rural;

III. Problemas de saúde com apresentação de laudo médico que comprove a necessidade da mudança de turno;

IV. Situação de vulnerabilidade social;

V. Necessidade de reforço escolar a partir de avaliação pedagógica da equipe da Instituição escolar;

VI. Ambos os pais e/ou responsável legal trabalham fora do município.

VII.O responsável legal que ficou insatisfeito com o turno pré-designado na matrícula ou rematrícula de seu/sua filho (a) deverá protocolar junto a renovação no Setor de Documentação Escolar na **Secretaria de Educação e Cultura.**

VIII. As transferências de Turno só serão realizadas após avaliação da Secretaria de Educação e das Instituições de Ensino, no qual, será deferida a solicitação conforme ordem de protocolo.

**9. DA TRANSFERÊNCIA**

**Art.27** A Transferência de Matrícula ocorre quando o aluno matriculado em uma Instituição de Ensino solicita transferência para outra Instituição.

**Art.28** O responsável legal de aluno matriculado nos CMEI's ou Escolas e que necessitar, em 2024, transferência para outro CMEI ou Escola, deverá solicitar a Declaração de Existência de vaga junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, preencher os requesitos de Georreferenciamento ou justificar de maneira plausível a necessidade de transferência do estudante, de modo que será analisada a solicitação pela Secretaria Municipal de Educação e pela Instituição de Ensino.

**Art.29** A partir de 15 de fevereiro de 2024, ocorrerão nas Escolas da Rede Municipal de Ensino a transferência dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades.

**Art.30** O responsável legal deverá retornar ao Setor Responsável na Secretaria de Educação e Cultura a partir de 03 (três) dias úteis da comunicação com os documentos necessários para a matrícula inicial.

**Art.31** O aluno oriundo por Transferência de Matrícula de Instituição de Ensino de outros entes federativos, por estar sem vaga, tem prioridade de ocupação de vaga disponível, em relação àquele aluno que já está matriculado em uma unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e aguarda transferência para outra unidade municipal ou turno.

**Art.32** Cabe às Instituições de Ensino orientar sobre a possibilidade de transferência dentro da Rede Municipal, de acordo com o período previsto no cronograma das matrículas.

**10. DA DESISTÊNCIA**

**Art.33** O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer no dia do cronograma da matrícula conforme a divulgação, caso não compareça será lançado como desistente (no caso das crianças ETAPA CRECHE) e a vaga será ofertada para outra criança da lista;

**Art.34** Após a matrícula havendo a desistência da vaga. O nome o estudante saíra do Sistema SERE e nova matrícula ocorrerá somente após completar 06 meses da desistência.

**11. DO PLANEJAMENTO E AUTORIZAÇÃO DAS TURMAS**

**Art.35** As turmas serão organizadas de acordo com número médio de alunos, no qual, poderá variar de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, se o caso assim o exigir, seguindo orientações da Secretaria de Educação, **conforme Tabela II**.

**Art.36** Para alunos de Educação Infantil – Creche e Pré Escola e Nível Fundamental – Anos Iniciais, o número de alunos será estabelecido conforme **Tabela I e Tabela II**, determinando alunos por turma.

**Parágrafo Único**. As escolas deverão organizar as turmas de acordo com número médio de alunos estabelecidos pela Secretaria de Educação, no qual, poderá variar de 10% a 20% para mais ou para menos, preservando as turmas ativas e o bom funcionamento da Instituição de Ensino.

**Art.37** A Secretaria de Educação avaliará a necessidade de abertura ou fechamento de turmas, não determinando número mínimo de alunos e avaliando conforme Região, Instituição e critérios Socioeconômicos.

**Art.38** A determinação do número máximo de alunos irá decorrer conforme estrutura da Instituição de Ensino, sendo observado espaço físico ou demais relevâncias avaliadas pela Secretaria de Educação Municipal.

**Tabela I**

| EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
|---|---|---|
| **Turmas** | **Máximo de Alunos** | **Alunos por Professor** |
| **INFANTIL 0** | **12** | **6** |
| **INFANTIL I** | **16** | **8** |
| **INFANTIL II** | **24** | **12** |
| **INFANTIL III** | **30** | **15** |
| **INFANTIL IV** | **20** | **20** |
| **INFANTIL V** | **20** | **20** |

**Tabela II**

| ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
|---|---|---|
| **Turmas** | **N° Médio de Alunos** | **Percentual** |
| **1º ANO** | **20 alunos;** | **(16 A 24 alunos)** |
| **2º ANO** | **25 alunos;** | **(20 a 30 alunos)** |
| **3º ANO** | **25 alunos;** | **(20 a 30 alunos)** |
| **4º ANO** | **30 alunos;** | **(27 a 33 alunos)** |
| **5º ANO** | **30 alunos;** | **(27 a 33 alunos)** |
| **EJA** | **20 alunos** | |
| **Classe Especial** | **10 alunos;** | |
| **Sala de Recurso** | **20 alunos;** | |

**§ 1º** As turmas a partir do Infantil IV que receberem alunos com Transtornos Global do Desenvolvimento, a Escola deverá protocolar uma justificativa para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura que analisará e havendo a necessidade, disponibilizará um Auxiliar (Estagiário) para atender a demanda.

**Art.39** Nos Centro Municipais de Educação Infantil deverão organizar as turmas respeitando a idade correspondente dos alunos, com ênfase no corte etário e inibindo o retrocesso do estudando, sendo inviolável o direito a progressão do aluno, conforme **Tabela III**.

**Art.40** Será vedado o ingresso em qualquer instituição de ensino, o ingresso de criança que não completaram 3 (três) meses de idade.

**Tabela III**

| |
|---|
| **Infantil 0 –** Mínimo 3 meses, nascidos após até 31/03/2023 |
| **Infantil I** - Nascidos entre 01/04/2022 à 31/03/2023 |
| **Infantil II** - Nascido entre 01/04/2021 à 31/03/2022 |
| **Infantil III** - Nascidos entre 01/04/2020 à 31/03/2021 |
| **Infantil IV** - Nascidos entre 01/04/2019 à 31/03/2020 |
| **Infantil V**- Nascidos entre 01/04/2018 à 31/03/2019 |

**Art.41** Havendo a necessidade de a Instituição fechar determinada turma por não ter atingido o número mínimo de alunos e sendo necessário o consequente remanejamento de alunos para outras turmas existentes, caberá a Direção Escolar e Equipe Pedagógica informarem os pais e/ou responsável o mais breve possível.

**12. DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI)**

**Art.42** A Educação em Tempo Integral ofertada nas Instituições de Ensino, para os alunos matriculados na Educação Infantil – Pré-escolar e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ocorre em período de contraturno.

**Art.43** A Escola da rede municipal Tiradentes, será a primeira da rede municipal a ofertar o **(ETI)** o Ensino Fundamental.

**Art.44** Os alunos da Educação Infantil, regularmente matriculados na Educação em Tempo Integral serão atendidos prioritariamente por professor, sendo que o trabalho desenvolvido deverá estar em conformidade com o Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Braganey – Educação Infantil.

**Art.45** Os alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais regularmente matriculados na Educação em Tempo Integral serão atendidos nos Laboratórios, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Núcleo Regional de Educação e em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

**13. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**Art.46** Até 10 de fevereiro de 2024, os Secretários Escolares e Diretores das Instituições de Ensino deverão efetivar as matrículas no sistema SERE.

**Art.47** Havendo a necessidade, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura fará ajustes no planejamento de turmas, de acordo com a Plataforma de Turmas com as Matrículas já efetuadas no SERE.

**Art.48** Não será admitida a omissão de vagas, salas de aula e/ou recusa de aluno, sendo que a prática desta conduta poderá resultar em sanções administrativas, cíveis e criminais previstas em lei àquele que der causa.

**Art.49** No caso do aluno matriculado sem a documentação necessária, será concedido o prazo de 2 (dois) dias para que os pais e/ou responsável legal possam regularizá-la.

**§1º** Se a documentação para a efetivação da matrícula não for apresentada no prazo estipulado, a Direção da Instituição deverá encaminhar o requerimento para o Conselho Tutelar, solicitando as devidas providências.

**Art.50** A Contribuição social voluntária, de acordo com o Estatuto da Associação de Pais, Mestres e Funcionários -APMF- deverá ser por família, independentemente do número de filhos matriculados na Instituição de Ensino, sendo emitido recibo assinado pelo Tesoureiro ou Presidente da APMF, numerado em duas vias, um apara o contribuinte e outra para a referida Associação.

**Parágrafo único**. A contribuição social não é obrigatória e seu recolhimento jamais deverá ser condição para efetivação da matrícula.

**Art.51** A Contribuição é de total responsabilidade da tesouraria da Instituição de Ensino, assim como políticas de arrecadação, sem qualquer vinculo com as matriculas ou rematrículas do ano vigente.

**Art.52** Os alunos oriundos da **Zona Rural** deverão, preferencialmente, matriculados no **período vespertino**.

**Parágrafo único.** Os alunos menores de 04 anos não poderão fazer o uso do Transporte Escolar.

**Art.53** Os locais de matricula e rematrícula das Instituições de Ensino é de serão total responsabilidade do setor de documentação da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art.54** Os casos não contemplados nesta Instrução Normativa serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMED.

**Art.55** O cumprimento desta instrução Normativa é de total responsabilidade do Gestor/Equipe Pedagógica/Administrativo da Instituição de Ensino, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art.56** Esta Instrução Normativa entra em vigor retroativamente a data de 22/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Braganey, 30 de Novembro de 2023.

***VELMOR BATTISTEL***

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Anexo I**

**CRONOGRAMA DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2024**

| **ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** | |
|---|---|
| **DATA** | **ASSUNTO** |
| **22 DE NOVEMBRO DE 2023** | Início da Campanha de Divulgação das Matrículas Escolares para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. |
| **27 DE NOVEMBRO DE 2023** | Início do período de rematrícula para alunos da zona rural da **Instituição Maria Celia Sandri.** |
| **28 DE NOVEMBRO DE 2023** | Início das rematrículas e matriculas iniciais dos estudantes dos estudantes do Infantil V até os 2° anos da **Instituição Maria Celia Sandri.** |
| **29 DE NOVEMBRO DE 2023** | Início das rematrículas para alunos dos 3° anos até 5° anos da **Instituição Maria Celia Sandri.** |
| **30 DE NOVEMBRO DE 2023** | Início do período de rematrícula para o Infantil 1 ao Infantil 2 **Instituição Balão Mágico.** |
| **04 DE DEZEMBRO DE 2023** | Início do período de rematrícula para o Infantil 3 ao Infantil 4 para **Instituição Balão Mágico.** |
| **05 DE DEZEMBRO DE 2023** | Início do período de rematrícula do Infantil 1 ao Infantil 2 da **Instituição José Teodoro Dias** |
| **06 DE DEZEMBRO DE 2023** | Início do período de rematrícula do Infantil 3 ao Infantil 4 da **Instituição José Teodoro Dias** |
| **07 DE DEZEMBRO DE 2023** | Início do período de rematrícula e matrícula inicial da **Instituição Tiradentes** |
| **08 DE DEZEMBRO DE 2023** | Início do período de rematrícula e matricula Inicial das Instituições de Ensino Amiguinhos de Jesus e Marechal Deodoro, conforme horários abaixo:<br><br>**Cmei Amiguinhos De Jesus**<br><br>Início: 08h20 minutos a.m<br><br>Fim: 11h45 minutos a.m<br><br>**Escola Marechal Deodoro**<br><br>Início: 13h30 minutos p.m<br><br>Fim: 16h50 minutos p.m |
| **11 DE DEZEMBRO DE 2023** | Início do período de matrícula inicial para **Instituição Balão Mágico.** |
| **12 DE DEZEMBRO DE 2023** | Início do período de matrícula inicial para **Instituição José Teodoro Dias** |
| **14 DE DEZEMBRO DE 2023** | Início do período de remanejamento de turno. |

**Publicado por:**
Cibele Castelhani de Andrade
**Código Identificador:**E577B5C8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 03.002/2023 - RESULTADO FINAL DA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 03.002/2023**

RESULTADO FINAL DO CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2024, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º. O **RESULTADO FINAL** do cadastramento para fins de ampliação de carga horária em atribuição de aulas extraordinárias para o ano letivo de 2024, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2023.

**Relação do Resultado Final de Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 20 horas**

| Classificação | Nome | Data de Admissão | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 1º | Adilce Aparecida Rodrigues | 13/02/1995 | 14/12/1975 |
| 2º | Lucilda Teresa Figueredo dos Santos | 04/03/2004 | 03/12/1970 |
| 3º | Rosane Vissovatti Oliveira | 09/03/2004 | 07/08/1976 |
| 4º | Maria Aparecida Moreira | 01/02/2006 | 24/12/1975 |
| 5º | Lucilene Oenning | 01/02/2006 | 14/03/1979 |
| 6º | Kely C. A. Bartzike | 01/02/2006 | 28/08/1979 |
| 7º | Maria Isabel Lopes | 06/03/2014 | 18/08/1975 |
| 8º | Claudinei Aparecido Santos | 06/03/2014 | 30/03/1984 |
| 9º | Kelly Cristina Visovati | 04/11/2016 | 14/12/1992 |
| 10º | Helio Girelli Junior | 05/02/2020 | 17/07/1987 |
| 11º | Adrielle Gomes Martins | 05/02/2020 | 05/09/1998 |
| 12º | Geovana Patriccya Pickler Ferreira Zanella | 03/03/2020 | 31/12/1971 |
| 13º | Helena Galegaro Chafre | 03/03/2020 | 27/12/1972 |
| 14º | Roseilde S. B. Avancini | 03/03/2020 | 09/11/1974 |
| 15º | Fernanda Rafaely Tenfen | 09/03/2020 | 24/04/1990 |
| 16º | Jheniffer Rafaelly Vieira da Silva | 09/03/2020 | 20/08/2000 |
| 17º | Ilza da Silva Lima Vanzuita | 15/03/2021 | 23/03/1971 |
| 18º | Karoline Pereira Selhorst | 09/03/2021 | 07/09/1990 |
| 20º | Danielli Becker da Silva | 14/06/2021 | 10/12/1996 |
| 21º | Amanda Becker de Souza | 01/02/2022 | 03/05/1998 |
| 22º | Ellen Cristina Pazzinatto | 01/02/2022 | 21/05/1999 |
| 23º | Leticia Gabrielle Belmiro de Oliveira | 02/05/2022 | 11/12/1998 |
| 24º | Camila Fratuci da Costa | 15/05/2022 | 12/01/1989 |
| 25º | Rosélen Liberi da Silva | 01/06/2022 | 29/01/1993 |

**Relação do Resultado Final de Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 30 horas**

| Classificação | Nome | Data de Admissão | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 1º | Marly Domingos | 01/03/2005 | 19/12/1971 |
| 2º | Claudinéia M. Souza Alberton | 14/04/2008 | 25/06/1975 |
| 3º | Nilza Barbosa Batista | 02/02/2009 | 28/10/1981 |
| 4º | Leo Santos dos Reis | 02/02/2009 | 14/12/1983 |
| 5º | Marcia Ap. Gambeta de Ré | 09/02/2009 | 20/08/1973 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6º | Mariza Rozane Grigio | 01/08/2011 | 16/06/1970 |
| 7º | Maria Neide da Luz | 01/08/2011 | 20/02/1975 |
| 8º | Selma de Fatima Fernandes de Carvalho | 06/02/2012 | 13/12/1963 |
| 9º | Elizangela Trichez | 18/02/2013 | 17/11/1976 |
| 10º | Marcielly Juliani da Silva | 22/05/2014 | 10/10/1994 |
| 11º | Maria Fernandes dos Santos | 15/03/2017 | 11/11/1971 |
| 12º | Micheli L. dos Santos Gross | 15/03/2017 | 29/08/1983 |
| 13º | Patrícia Quadros de Aguiar | 01/02/2022 | 01/02/1996 |

**Relação do Resultado Final de Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Ed. Física**

| Classificação | Nome | Data de Admissão | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 1º | Cristiano Motter | 01/04/2014 | 09/01/1989 |
| 2º | Jéssica Pereira | 01/02/2021 | 18/03/1992 |
| 3º | Eduarda Ramos Lesniewski | 15/03/2021 | 09/05/1998 |

**Relação do Resultado Final de Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Arte**

| Classificação | Nome | Data de Admissão | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 1º | Ruan Karlos Oliveira | 24/02/2014 | 22/03/1991 |

**Relação do Resultado Final de Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Inglês**

| Classificação | Nome | Data de Admissão | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 1º | Fernanda Definski dos Santos | 06/12/2021 | 10/10/1982 |

2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

***Dr. CULESTINO KIARA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**24CD2C99

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 047/2023

**TERMO DE DISPENSA N° 047/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169/2023**

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor da contratação de empresa especializada para fornecimento emergencial de medalhas a serem entregues pela secretaria de esportes e lazer na 26° miniolimpíada, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL EM REAIS |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MEDALHA DE 10 CM EM 2 CAMADAS PRIMEIRA SENDO MDF 6 MM COM RECORTE A LASER SEGUNDA CAMADA ACRÍLICO PRETO 3MM ADESIVADO FITA PERSONALIZADA DE 84 CM. | 1.186 | UND | **R$ 8,90** | R$ 10.555,40 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 10.555,40** |

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 13.314.665/0001-11**, pois apresentou melhor proposta, no valor total **R$ 10.555,40 (dez mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 12.001 | 27.812.00112-072 | 339031 | 0 | 7180- Manut. e Desenv. do Esporte |

Cafelândia/PR, 30 de novembro de 2023.

***CULESTINO KIARA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**935AB763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 048/2023**

**TERMO DE DISPENSA N° 048/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170/2023**

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor da Contratação de empresa especializada para aquisição de 05 (cinco) relógios pontos, 20 caixas de bobinas (caixas c/ 06 unidades) e 12 (doze) manutenções preventivas em relógios já instalados, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO IDCLASS BIOPROX COM NOBREAK<br><br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:<br><br>CERTIFICADO INMETRO – certificado NCC 15.03813<br><br>QUANTIDADES DE FUNCIONÁRIOS - 15.000 usuários<br><br>QUANTIDADES DE DIGITAIS – capacidade para 15.000 digitais<br><br>LEITOR BIOMÉTRICO - (bio prox) leitor de impressão digital ópitico de 500 DPI<br><br>CARTOES DE PROXIMIDADE (MULT BIO PROX E PROX) – compatível com tecnologia MIFARE OU 125KHZ ASK<br><br>COMPARTIMENTO DE BOBINA – capacidade para bobinas de até 400m (-ou- 11.00 tickets por bobina, considerando ticktes de 3,5 cm)<br><br>MECANISMO IMPRESSOR – mecanismo impressor de alta qualidade Seiko<br><br>CORTE AUTOMÁTICO DE TICKET – impressora com guilhotina de alta velocidade<br><br>VELOCIDADE DE IMPRESSÃO – velocidade de impressão de 100 mm/s<br><br>DETECÇÃO DE QUANTIDADE DE PAPEL RESTANTE – permite o monitoramento do nível de papel remotamente<br><br>TELA LCD TOUCHSCREEN – display LCO TFT colorido de 2.4” 320x240 com tela resistiva sensível ao toque | 5 | UND | R$ 1.600,00 | R$ 8.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DIMENSÕES GERAIS (LxAxP) 245 mm x 246 mm x 104 mm (incluindo suporte inferior) 246 mm x 230 mm x 104 mm (sem suporte)<br><br>PESO DO EQUIPAMENTO - 750g (sem bobina)<br><br>garantia de 12 meses<br><br>COR DO EQUIPAMENTO – preto texturizado<br><br>ALIMENTAÇÃO – 110-220v (bi-volt). | | | | |
| 2 | FONTE ORIGINAL PARA RELÓGIO ELETRONICO DE PONTO CONTROL ID. | 6 | UND | R$ 190,00 | R$ 1.140,00 |
| 3 | CAIXA DE BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO DO COMPROVANTE DE REGISTRO DE PONTO. 57MMX300MTS COM 06 UNIDADES. | 20 | CX | R$ 243,00 | R$ 4.860,00 |
| 4 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM RELÓGIO PONTO IDCLASS CONTROL ID<br><br>INCLUSO NA MANUTENÇÃO:<br><br>RETIRADA DO EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO<br><br>ABERTURA DO EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA<br><br>TROCA DA BATERIA INTERNA DA PLACA MÃE, BATERIA DE LITIO 2032;<br><br>CALIRAÇÃO DO DISPLAY TOUCH;<br><br>ATUALIZAÇÃO P/ ÚLTIMA VERSÃO DA FIRMWARE DO EQUIPAMENTO;<br><br>FECHAMENTO DA CARCAÇA DO EQUIPAMENTO E LACRE DO MESMO, (LACRE MODELO ESPECIFICO DO FABRICANTE);<br><br>01 HORA TÉCNICA, (TEMPO ESTIMADO PARA COLETAR O EQUIPAMENTO NO CLIENTE, FAZER A MANUTENÇÃO E DEVOLVER O EQUIPAMENTO NO LOCAL ORIGINAL). | 12 | UND | R$ 160,00 | R$ 1.920,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 15.920,00** |

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **BIOCONTROL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 19.105.564/0001-17**, pois apresentou melhor proposta, no valor total **R$ 15.920,00 (quinze mil e novecentos e vinte reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 04.001 | 04.122.00032-008 | 339039 | 0 | 0860- Administração Geral |
| 04.001 | 04.122.00032-008 | 449052 | 0 | 0910- Administração Geral |
| 07.001 | 10.122.00062-016 | 339039 | 303 | 2200- Manutenção Da atenção básica |
| 07.001 | 10.122.00062-016 | 449052 | 303 | 2290- Manutenção Da atenção básica |
| 08.001 | 12.361.00082-030 | 339039 | 103 | 4030- Manut. Ensino Fundamental |
| 08.001 | 12.361.00082-030 | 449052 | 103 | 4120- Manut. Ensino Fundamental |
| 08.001 | 12.365.00092-035 | 339039 | 103 | 4630- Manut. Da Educação Infantil |
| 08.001 | 12.365.00092-035 | 449052 | 103 | 4720- Manut. Da Educação Infantil |
| 08.002 | 13.392.00102-041 | 339039 | 0 | 5120- Manutenção Das Atividades Culturais |
| 08.002 | 13.392.00102-041 | 449052 | 0 | 5160- Manutenção Das Atividades Culturais |
| 09.001 | 08.122.00142-044 | 339039 | 0 | 5350- Serv. Administ. E Suporte Fisico |
| 09.001 | 08.122.00142-044 | 449052 | 0 | 5400- Serv. Administ. E Suporte Fisico |
| 10.001 | 15.451.00162-057 | 339039 | 0 | 6180- Manutenção Divisão de Obras |
| 10.001 | 15.451.00162-057 | 449052 | 0 | 6220- Manutenção Divisão de Obras |
| *11.001* | 15.452.00172-061 | 339039 | 0 | 6620- Manut. Serv. Limpeza Pública |
| *11.001* | 15.452.00172-061 | 449052 | 0 | 6670- Manut. Serv. Limpeza Pública |
| 12.001 | 27.812.00112-072 | 339039 | 0 | 7220- Manut. E Desenv. Do Esporte |
| 12.001 | 27.812.00112-072 | 449052 | 0 | 7260- Manut. E Desenv. Do Esporte |

Cafelândia/PR, 30 de novembro de 2023.

***CULESTINO KIARA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**4543D147

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 046/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. 004/2023

OBJETO: Concessão de direito real de uso de 01 (um) barracão industrial com área total de 179,25 m² em alvenaria, localizado no parque industrial, no Município de Califórnia/PR, para instalação de indústria pelo período de 2 (dois) anos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designados pela Portaria n.º 202/2023, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 046/2023 que tem por objeto o CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE 01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA TOTAL DE 179,25 M² EM ALVENARIA, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL I, NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR, PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, nas formas consignadas que seguem:

Comprador: JM LTDA

CNPJ: 40.380.538/0001-93

| EMPRESA | RAMO DE ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO | LOTE/QUADRA |
|---|---|---|---|
| JM LTDA | INDUSTRIAL | 1 | 02 BARRAÇÃO<br>QUADRA 01 DE 179,25m²<br>MATRICULA 19.168 |

Valor Total da Concorrência: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 046/2023, na modalidade, Concorrência: nº 004/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 30 de novembro de 2023

***PAULO WILSON MENDES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**9314A955

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 002/2023**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 002/2023**

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, em pleno exercício de seu mandato e funções, em consonância com a Lei n.º 13.019/2014, determina o apostilamento no Termo de Fomento n° 002/2023, sendo seu objeto, a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - PR, tendo como objeto a: Oferta de escolarização e Atendimento Educacional especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências, e transtornos globais do desenvolvimento, em cumprimento a Constituição Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Parana, conforme Plano de Trabalho, que fora devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação , constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

3.1. O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo atendimento ao Protocolo nº3.423/2023, onde a instituição solicita a alteração do Plano de Aplicação do Termo de Fomento 002/2023.

3.2. O Plano de Aplicação passa a vigorar com a seguinte redação:

| DETALHES DO DESDOBRAMENTO | TOTAL R$ |
|---|---|
| 3.3.90.30.16 - Material de Expediente | 5.500,00 |
| 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação | 5.500,00 |
| 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | 500,00 |
| 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicação | 1.220,00 |
| 3.3.90.39.43 – Serviços de energia elétrica | 22.000,00 |
| 3.3.90.39.44 – Serviços de Aguá e Esgoto | 9.200,00 |
| 3.3.90.39.77 – Vigilância ostenciva/monitorada | 3.300,00 |
| 3.3.90.39.83 – Serviços de cópias e reprodução de documentos | 14.000,00 |
| 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de bens Imóveis | 3.960,00 |
| 3.3.90.30.04 – Gás e outros materiais engarrafados | 2.400,00 |
| 3.3.90.30.24 – Material para manutenção de béns imóveis | 5.500,00 |
| 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários | 31.500,00 |
| 3.1.90.13.01 - Fgts | 2.290,00 |
| 3.1.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas | 180,00 |
| 4.4.90.52.12 – Aparelho e utensílios domésticos | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.34 – Maquinas utensílios e equipamentos diversos | 4.000,00 |
| 3.3.90.30.21 – Material de Copa e cozinha | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização | 2.990,00 |
| 3.3.90.30.28 - Material de proteção e segurança | 960,00 |
| **TOTAL GERAL** | **120.000,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento 002/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A administração providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Candói, 29 de novembro de 2023

***ALDOINO GOLDONI FILHO***

Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**57914E47

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 300/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 300/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.633/2023**

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículo.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 068/2023;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 65.172,00** (sessenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor:** DANILO MARCATO DE SOUSA, pessoa física inscrita no CPF 085.054.239-17, na condição de Microempreendedor Individual inscrito no CNPJ sob o nº 51.215.894/0001-78, com sede na Rua Arapongas, nº 4570, Sala 01, Bairro Zona II, Umuarama-PR, CEP 87.502-180, endereço eletrônico danilo.lubrificmultimarcas@gmail.com.

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19 | Óleo Sae 68, específico para hidráulico, balde contendo 20 litros | MULT LUB | MULT LUB AW 68 | BD | 180,00 | 189,90 | 34.182,00 |
| 1 | 21 | Óleo Sae 90 API GL5, específico para diferencial e tandem, balde contendo 20 litros | MULT LUB | MULT LUB 90 | BD | 100,00 | 309,90 | 30.990,00 |

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

**4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| # | Órgão Participante |
|---|---|
| 1 | Secretaria de Assistência Social |
| 2 | Secretaria de Administração |
| 3 | Secretaria de Agricultura e Pecuária |
| 4 | Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| 5 | Secretaria de Educação |
| 6 | Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura |
| 7 | Secretaria de Finanças |
| 8 | Secretaria de Saúde |
| 9 | Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente |
| 10 | Secretaria de Viação e Serviços Públicos |

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

**8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, das disposições do edital e seus anexos e da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 610 | 04.001.04.122.0002.2007 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 750 | 04.002.04.122.0002.2008 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 920 | 05.001.04.123.0002.2010 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1060 | 05.002.04.129.0002.2011 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1230 | 06.001.12.361.0005.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1690 | 06.002.12.361.0005.2020 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1700 | 06.002.12.361.0005.2020 | 132 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 1700 | 06.002.12.361.0005.2020 | 132 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1710 | 06.002.12.361.0005.2020 | 151 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 1710 | 06.002.12.361.0005.2020 | 151 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1800 | 07.001.04.122.0006.2021 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1860 | 07.002.27.812.0006.2022 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 1860 | 07.002.27.812.0006.2022 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2000 | 07.003.13.392.0006.2023 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2165 | 08.001.10.301.0007.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2165 | 08.001.10.301.0007.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2170 | 08.001.10.301.0007.2025 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2170 | 08.001.10.301.0007.2025 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2290 | 08.002.10.301.0007.2026 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2295 | 08.002.10.301.0007.2026 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2295 | 08.002.10.301.0007.2026 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2475 | 08.003.10.301.0007.2029 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2475 | 08.003.10.301.0007.2029 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2480 | 08.003.10.301.0007.2029 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2487 | 08.003.10.301.0007.2029 | 1062 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2570 | 08.003.10.301.0007.2030 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2580 | 08.003.10.301.0007.2030 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2680 | 08.004.10.301.0007.2032 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2819 | 08.005.10.304.0007.2037 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2819 | 08.005.10.304.0007.2037 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2820 | 08.005.10.304.0007.2037 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2950 | 09.001.04.122.0006.2039 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3050 | 09.002.08.244.0006.2040 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3080 | 09.003.08.244.0006.2041 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3170 | 09.003.08.244.0006.2042 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3180 | 09.003.08.244.0006.2042 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3180 | 09.003.08.244.0006.2042 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3470 | 09.004.08.243.0006.6048 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3650 | 10.001.04.122.0003.2051 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3740 | 10.002.06.182.0003.2052 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3800 | 10.002.26.782.0003.2053 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3800 | 10.002.26.782.0003.2053 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3810 | 10.002.26.782.0003.2053 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3810 | 10.002.26.782.0003.2053 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3820 | 10.002.26.782.0003.2053 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3820 | 10.002.26.782.0003.2053 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3920 | 11.001.04.122.0004.2054 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4020 | 11.002.20.608.0004.2055 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4140 | 12.001.04.122.0003.2057 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4310 | 13.001.04.122.0003.2059 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4390 | 13.002.18.541.0003.2060 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2023 | 4390 | 13.002.18.541.0003.2060 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4460 | 13.002.18.541.0003.2061 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 4460 | 13.002.18.541.0003.2061 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4550 | 13.003.15.451.0003.2062 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 4550 | 13.003.15.451.0003.2062 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**12. PUBLICAÇÃO**

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 21 de novembro de 2023

Partes Contratantes:

| | |
|---|---|
| ***ALDOINO GOLDONI FILHO*** | ***DANILO MARCATO DE SOUSA*** |
| Prefeito | 51.215.894 Danilo Marcato De Sousa |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| **MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA** | **MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS** |
| CPF 064.466.009-09 | CPF 104.220.249-45 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**C79BF59F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 307/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 307/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.307/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado

pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços de serviços de torno, solda, mecânica industrial e serviços de prensagem de mangueiras hidráulicas incluindo o fornecimento de materiais necessários para manutenção.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 258.725,81** (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor:** SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.971.802/0001-72, com sede social na Rua João Kaveski, n.° 115, Barracão Anexo, Bairro Pioneiros, Candói-PR, CEP: 85.140-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. SIDINEI LUIS PERIN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.° 915.299.300-06, portadora da cédula de identidade civil RG 4069313239 SSP-RS, residente e domiciliado na Travessa Marinzana, n°. 15, Bairro Santa Clara, Candói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico sidilperin@gmail.com.

| Lote | Item | Produto/Serviço | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 1" | UN | 145,00 | 9,00 | 1.305,00 |
| 1 | 2 | Capa para mangueira hidráulica 4 tramas 1" | UN | 110,00 | 14,73 | 1.620,30 |
| 1 | 3 | Conexão completa para mangueira hidráulica 1" | UN | 135,00 | 80,00 | 10.800,00 |
| 1 | 4 | Mangueira hidráulica 2 tramas 1" 4000 PSI (6000 PSI) | MT | 90,00 | 24,90 | 2.241,00 |
| 1 | 5 | Mangueira hidráulica 4 tramas 1" 6000 PSI | MT | 65,00 | 66,00 | 4.290,00 |
| 1 | 6 | Prensagem de mangueira hidráulica 2 e 4 tramas 1" | HRS | 115,00 | 5,00 | 575,00 |
| 2 | 7 | Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 1/2 | UN | 147,00 | 5,68 | 834,96 |
| 2 | 8 | Conexão completa para mangueira hidráulica 1/2 | UN | 167,00 | 35,99 | 6.010,33 |
| 2 | 9 | Mangueira hidráulica 2 tramas 1/2 4000 PSI | MT | 96,00 | 16,99 | 1.631,04 |
| 2 | 10 | Prensagem de mangueira hidráulica 2 tramas 1/2 | HRS | 112,00 | 18,99 | 2.126,88 |
| 3 | 11 | Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 1/4 | UN | 165,00 | 10,00 | 1.650,00 |
| 3 | 12 | Conexão completa para mangueira hidráulica 1/4 | UN | 185,00 | 30,00 | 5.550,00 |
| 3 | 13 | Mangueira hidráulica 2 tramas 1/4 4000 PSI | MT | 110,00 | 15,00 | 1.650,00 |
| 3 | 14 | Prensagem de mangueira hidráulica 2 tramas 1/4 | HRS | 105,00 | 1,00 | 105,00 |
| 4 | 15 | Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 3/4 | UN | 145,00 | 7,99 | 1.158,55 |
| 4 | 16 | Capa para mangueira hidráulica 4 tramas 3/4 | UN | 125,00 | 7,99 | 998,75 |
| 4 | 17 | Conexão completa para mangueira hidráulica 3/4 | UN | 145,00 | 19,00 | 2.755,00 |
| 4 | 18 | Mangueira hidráulica 2 tramas 3/4 4000 PSI | MT | 85,00 | 20,00 | 1.700,00 |
| 4 | 19 | Mangueira hidráulica 4 tramas 3/4 6000 PSI | MT | 75,00 | 98,00 | 7.350,00 |
| 4 | 20 | Prensagem de mangueira hidráulica 2 e 4 tramas 3/4 | HRS | 115,00 | 10,00 | 1.150,00 |
| 5 | 21 | Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 3/8 | UN | 170,00 | 7,00 | 1.190,00 |
| 5 | 22 | Conexão completa para mangueira hidráulica 3/8 | UN | 195,00 | 16,00 | 3.120,00 |
| 5 | 23 | Mangueira hidráulica 2 tramas 3/8 4000 PSI | MT | 125,00 | 12,00 | 1.500,00 |
| 5 | 24 | Prensagem de mangueira hidráulica 2 tramas 3/8 | HRS | 128,00 | 8,00 | 1.024,00 |
| 6 | 25 | Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 5/8 | UN | 140,00 | 6,00 | 840,00 |
| 6 | 26 | Capa para mangueira hidráulica 4 tramas 5/8 | UN | 130,00 | 5,00 | 650,00 |
| 6 | 27 | Conexão completa para mangueira hidráulica 4 tramas 5/8 | UN | 185,00 | 72,00 | 13.320,00 |
| 6 | 28 | Conexão completa para mangueira hidráulica 5/8 | UN | 175,00 | 85,00 | 14.875,00 |
| 6 | 29 | Mangueira hidráulica 2 tramas 5/8 4000 PSI | MT | 105,00 | 13,00 | 1.365,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 30 | Prensagem de mangueira hidráulica 02 e 04 tramas 5/8 | HRS | 170,00 | 28,00 | 4.760,00 |
| 7 | 31 | Aço redondo | KG | 620,00 | 12,00 | 7.440,00 |
| 7 | 32 | Bucha de bronze | KG | 95,00 | 40,00 | 3.800,00 |
| 7 | 33 | Bucha de ferro | KG | 250,00 | 15,00 | 3.750,00 |
| 7 | 34 | Eletrodo nº 46 | UN | 2.220,00 | 3,00 | 6.660,00 |
| 7 | 35 | Eletrodo para ferro fundido | UN | 520,00 | 20,00 | 10.400,00 |
| 7 | 36 | Eletrodo revestido duro | UN | 850,00 | 5,80 | 4.930,00 |
| 7 | 37 | Ferro em chapa | KG | 640,00 | 7,00 | 4.480,00 |
| 7 | 38 | Serviço de mecânica industrial para manutenção em peças para posterior reparação no torno | H | 450,00 | 25,00 | 11.250,00 |
| 7 | 39 | Serviço de montagem/desmontagem de peças para posterior reparação no torno | H | 680,00 | 32,00 | 21.760,00 |
| 7 | 40 | Serviço de solda alumínio para manutenção peças de máquinas rodoviárias, veículos leves e pesados | H | 130,00 | 33,00 | 4.290,00 |
| 7 | 41 | Serviço de solda de ferro fundido para manutenção peças de máquinas rodoviárias, veículos leves e pesados | H | 130,00 | 33,00 | 4.290,00 |
| 7 | 42 | Serviço de solda elétrica para manutenção peças de máquinas rodoviárias, veículos leves e pesados | H | 350,00 | 35,00 | 12.250,00 |
| 7 | 43 | Serviço de solda mig para manutenção peças de máquinas rodoviárias, veículos leves e pesados | H | 380,00 | 55,00 | 20.900,00 |
| 7 | 44 | Serviço de torno leve para manutenção de peças de veículos leves e pesados | H | 370,00 | 55,00 | 20.350,00 |
| 7 | 45 | Serviço de torno pesado para manutenção de peças de máquinas rodoviárias | H | 420,00 | 45,00 | 18.900,00 |
| 7 | 46 | Tarugo de nylon | KG | 95,00 | 54,00 | 5.130,00 |

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

**4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| # | Órgão Participante |
|---|---|
| 2 | Secretaria de Educação |
| 1 | Secretaria de Saúde |
| 3 | Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente |
| 4 | Secretaria de Viação e Serviços Públicos |

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

**8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 1690 | 06.002.12.361.0005.2020 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1693 | 06.002.12.361.0005.2020 | 3 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 1693 | 06.002.12.361.0005.2020 | 3 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1695 | 06.002.12.361.0005.2020 | 4 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 1695 | 06.002.12.361.0005.2020 | 4 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1700 | 06.002.12.361.0005.2020 | 132 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 1700 | 06.002.12.361.0005.2020 | 132 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1710 | 06.002.12.361.0005.2020 | 151 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 1710 | 06.002.12.361.0005.2020 | 151 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1715 | 06.002.12.361.0005.2020 | 156 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 1715 | 06.002.12.361.0005.2020 | 156 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1717 | 06.002.12.361.0005.2020 | 1061 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1730 | 06.002.12.361.0005.2020 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2165 | 08.001.10.301.0007.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2165 | 08.001.10.301.0007.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2170 | 08.001.10.301.0007.2025 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2170 | 08.001.10.301.0007.2025 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2190 | 08.001.10.301.0007.2025 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2290 | 08.002.10.301.0007.2026 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2295 | 08.002.10.301.0007.2026 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2295 | 08.002.10.301.0007.2026 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2300 | 08.002.10.301.0007.2026 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2475 | 08.003.10.301.0007.2029 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2475 | 08.003.10.301.0007.2029 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2480 | 08.003.10.301.0007.2029 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2483 | 08.003.10.301.0007.2029 | 492 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2487 | 08.003.10.301.0007.2029 | 1062 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2540 | 08.003.10.301.0007.2029 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2550 | 08.003.10.301.0007.2029 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2555 | 08.003.10.301.0007.2029 | 493 | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2555 | 08.003.10.301.0007.2029 | 493 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2590 | 08.003.10.301.0007.2030 | 493 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2680 | 08.004.10.301.0007.2032 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2819 | 08.005.10.304.0007.2037 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2819 | 08.005.10.304.0007.2037 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2820 | 08.005.10.304.0007.2037 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2830 | 08.005.10.304.0007.2037 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3650 | 10.001.04.122.0003.2051 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3680 | 10.001.04.122.0003.2051 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3740 | 10.002.06.182.0003.2052 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3760 | 10.002.06.182.0003.2052 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3800 | 10.002.26.782.0003.2053 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3800 | 10.002.26.782.0003.2053 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3810 | 10.002.26.782.0003.2053 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3810 | 10.002.26.782.0003.2053 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3820 | 10.002.26.782.0003.2053 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3820 | 10.002.26.782.0003.2053 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2023 | 3840 | 10.002.26.782.0003.2053 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3840 | 10.002.26.782.0003.2053 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3850 | 10.002.26.782.0003.2053 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3850 | 10.002.26.782.0003.2053 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4310 | 13.001.04.122.0003.2059 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4340 | 13.001.04.122.0003.2059 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 4340 | 13.001.04.122.0003.2059 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4390 | 13.002.18.541.0003.2060 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 4390 | 13.002.18.541.0003.2060 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4410 | 13.002.18.541.0003.2060 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 4410 | 13.002.18.541.0003.2060 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4460 | 13.002.18.541.0003.2061 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 4460 | 13.002.18.541.0003.2061 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4490 | 13.002.18.541.0003.2061 | 511 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4550 | 13.003.15.451.0003.2062 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 4550 | 13.003.15.451.0003.2062 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4590 | 13.003.15.451.0003.2062 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**12. PUBLICAÇÃO**

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 21 de novembro de 2023

Partes Contratantes:

| | |
|---|---|
| ***ALDOINO GOLDONI FILHO*** | ***SIDINEI LUIS PERIN*** |
| Prefeito | Sidinei Luis Perin Mecanica E Auto Pecas |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| **MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA** | **MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS** |
| CPF 064.466.009-09 | CPF 104.220.249-45 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**0D184FDA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 314/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 314/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.173/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços de serviços de eletricista destinado a manutenção da rede de iluminação pública do Município e serviços engenharia e da tecnologia da informação destinados à adequação das escolas municipais para implantação do Programa Educação com Conectividade.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 074/2023;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor:** JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.953.117/0001-03, com sede social na Avenida XV de Novembro, n.° 1955, Fundos, Bairro Centro, Candói-PR, CEP: 85.140-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. JERRI ADRIANI SCRAMOSIN, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF n.° 018.873.179-29, portador da cédula de identidade RG n° 6.529.161-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, n.° 1955, Fundos, Bairro Centro, Candói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico luz-cia@hotmail.com.

| Item | Produto/Serviço | Un | Qtda | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Execução de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública do município de Candói, na cidade e interior (período urbano), bairros, praças, trevos, parques, superpostes, incluindo o deslocamento. - Os serviços compreendem em: troca, substituição de conectores, reles, luminárias, braços de luminárias, postes ornamentais, superpostes em todo perímetro urbano e rural do município, bem como, substituição de fiação danificada, reparo ou instalação de demais peças e suprimentos necessários para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública, conforme solicitações do município. - A empresa deverá disponibilizar engenheiro eletricista ou técnico em eletromecânica, e contar com uma equipe de funcionários devidamente treinados com equipamentos de segurança (Epi"s), bem como, possuir veículo utilitário leve e ferramentas adequadas e os funcionários devem possuir curso de NR-10 atualizado; - A empresa deverá disponibilizar um caminhão guincho com recurso de lança para 17 metros e contar com equipe mínima de três funcionários qualificados, com vínculo empregatício com a mesma, para manejo do citado equipamento | H | 550,00 | 70,00 | 38.500,00 |

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

**4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| # | Órgão Participante |
|---|---|
| 1 | Secretaria de Educação |
| 2 | Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente |

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

**8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, das disposições do edital e seus anexos e da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 1240 | 06.001.12.361.0005.2014 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1410 | 06.001.12.361.0005.2015 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 1410 | 06.001.12.361.0005.2015 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1415 | 06.001.12.361.0005.2015 | 104 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4650 | 13.003.15.452.0003.2063 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4660 | 13.003.15.452.0003.2063 | 507 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**12. PUBLICAÇÃO**

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 29 de novembro de 2023

Partes Contratantes:

| ***ALDOINO GOLDONI FILHO*** | ***JERRI ADRIANI SCRAMOSIN*** |
|---|---|
| Prefeito | Jerri Adriani Scramosin & CIA LTDA |

Testemunhas:

| **MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA** | **MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS** |
|---|---|
| CPF 064.466.009-09 | CPF 104.220.249-45 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**0AD6B326

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 738/2023**

**PORTARIA Nº 738/2023**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Andreia Aparecida de Carvalho | Tec. De Enfermagem | 01 (uma) | Curitiba PR | 25 de novembro de 2023. | Acompanhou/Conduziu paciente Eva Camargo da Silva de Alta Hospitalar no Instituto e Cirurgia do Paraná. |
| Valdomiro Correia de Melo | Motorista | 01 (uma) | Curitiba PR | 25 de novembro de 2023. | |
| Israel Reis Bento | Motorista | 01 (uma) | Ponta Grossa PR | 28 de novembro de 2023. | Conduziu paciente Marcia Adriana Gonsalves Dourado Larsen |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
**Código Identificador:**4AA21980

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N° 741/2023

**PORTARIA Nº 741/2023**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Aparecido Carmo de Assis | Motorista | 09 (nove) | Cascavel PR. | 01, 03, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15 de outubro de 2023 | Conduzir pacientes para consultas e exames especializados no HOUP, CISOP, UOPECAM, CEONC, RENALCLIN e demais Hospitais de Céu azul, Corbélia e Nova Aurora. |
| Aparecido Carmo de Assis | Motorista | 10 (dez) | Cascavel PR | 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de outubro de 2023. | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***MAXWELL SCAPINI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
**Código Identificador:**7FE4C98E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO INTERNO Nº 0184/2023**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2023 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 06 de novembro de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

**FORNECEDOR: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - CNPJ: 32.743.242/0001-61**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1 | AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 MM | MEDIX | CX | 80 | 5,00 | 400,00 |
| 11 | 1 | AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 MM | BD | CX | 500 | 5,00 | 2.500,00 |
| 12 | 1 | AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 MM | SR | CX | 500 | 5,00 | 2.500,00 |
| 13 | 1 | AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8 MM | LABOR IMPO | CX | 30 | 5,00 | 150,00 |
| 14 | 1 | AGULHA HIPODÉRMICA 0,6 X 25 | SR | UND | 30000 | 0,05 | 1.500,00 |
| 15 | 1 | AGULHA HIPODÉRMICA 5,5 x 20 | SR | UND | 30000 | 0,05 | 1.500,00 |
| 16 | 1 | AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 MM | MEDIX | CX | 400 | 5,00 | 2.000,00 |
| 19 | 1 | ALGODÃO HIDROFILO 500 GRS | NEVOA | PCT | 1200 | 11,50 | 13.800,00 |
| 22 | 1 | ALMOTOLIA 250 ML AMBAR | J PROLAB | UNI | 20 | 3,41 | 68,20 |
| 23 | 1 | ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE | J PROLAB | UNI | 20 | 3,41 | 68,20 |
| 24 | 1 | ALMOTOLIA 500 ML AMBAR | J PROLAB | UNI | 20 | 3,95 | 79,00 |
| 25 | 1 | ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE | J PROLAB | UNI | 20 | 3,95 | 79,00 |
| 26 | 1 | ATADURA CREPE 10 CM | ERIMAX COTTON MAX | UND | 6000 | 0,25 | 1.500,00 |
| 27 | 1 | ATADURA CREPE 15 CM | ERIMAX COTTON MAX | UND | 4000 | 0,30 | 1.200,00 |
| 28 | 1 | ATADURA CREPE 20 CM | ERIMAX | UND | 4000 | 0,45 | 1.800,00 |
| 31 | 1 | BOLSA COLETORA 2.000 ML | VITALGOLD | UND | 400 | 2,40 | 960,00 |
| 38 | 1 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS | MEDSONDA | UND | 1200 | 0,70 | 840,00 |
| 44 | 1 | COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL | COTTON MAX | PCT | 7000 | 0,40 | 2.800,00 |
| 54 | 1 | EQUIPO MACROGOTAS | M2LIFE | UND | 4000 | 0,45 | 1.800,00 |
| 57 | 1 | EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL | MEDIX | UND | 3000 | 0,69 | 2.070,00 |
| 58 | 1 | ESFIGMOMANOMETRO ADULTO | SOLIDOR | UNI | 80 | 50,00 | 4.000,00 |
| 59 | 1 | ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM | MISSNER | UND | 1500 | 6,00 | 9.000,00 |
| 60 | 1 | ESPECULO LUBRIFICADO TAMANHO G | CRALPLAST | UND | 2000 | 1,19 | 2.380,00 |
| 72 | 1 | FITA MICROPORE COM CAPA 2,5 CM x 10 M | MISSNER | UND | 1200 | 1,80 | 2.160,00 |
| 75 | 1 | FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL | BIOBASE | UND | 4000 | 0,69 | 2.760,00 |
| 81 | 1 | LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELASTICO | POLAR FIX | PCT | 1200 | 7,00 | 8.400,00 |
| 82 | 1 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6.0 | SANRO | PAR | 4000 | 0,89 | 3.560,00 |
| 87 | 1 | LUVA DE PROCEDIMENTOS P | MEDIX | CX | 500 | 9,90 | 4.950,00 |
| 88 | 1 | LUVA DE PROCEDIMENTOS M | MEDIX | CX | 500 | 9,90 | 4.950,00 |
| 89 | 1 | LUVA DE PROCEDIMENTOS G | MEDIX | CX | 500 | 9,90 | 4.950,00 |
| 95 | 1 | MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO | M2LIFE | UND | 5000 | 2,90 | 14.500,00 |
| 104 | 1 | SERINGA 1 ML SEM AGULHA | SR | UND | 50000 | 0,11 | 5.500,00 |
| 105 | 1 | SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 03 ML | SR | UND | 9000 | 0,11 | 990,00 |
| 106 | 1 | SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 05 ML | DESCARPACK | UND | 12000 | 0,11 | 1.320,00 |
| 107 | 1 | SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML | MEDIX | UND | 13000 | 0,19 | 2.470,00 |
| 108 | 1 | SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20ML | SR | UND | 13000 | 0,27 | 3.510,00 |
| 110 | 1 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08 | MEDSONDA | UNI | 1000 | 0,49 | 490,00 |
| 112 | 1 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12 | MARK MED | UNI | 1000 | 0,49 | 490,00 |
| 113 | 1 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14 | MARK MED | UNI | 1000 | 0,49 | 490,00 |
| 114 | 1 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16 | BIOSANI | UNI | 1000 | 0,49 | 490,00 |
| 115 | 1 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18 | MEDSONDA | UNI | 1000 | 0,49 | 490,00 |
| 144 | 1 | TERMOMETRO INFRAVERMELHO | AIQURA | UNI | 10 | 60,00 | 600,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 116.064,40 (cento e dezesseis mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**

**FORNECEDOR: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 1 | ALCOOL EM GEL 70% - 400 G | SAFRA 355060002 | UND | 1500 | 4,60 | 6.900,00 |
| 20 | 1 | ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 1 M | ORTOBOM - 80389310002 | UND | 150 | 1,27 | 190,00 |
| 21 | 1 | ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM X 1,80 M | ORTOBOM - 80389310002 | UND | 150 | 2,00 | 300,00 |
| 29 | 1 | AUTO LANCETA | MEDLEVENSOHN - 80560310002 | CX | 150 | 6,67 | 1.000,01 |
| 41 | 1 | COLAR CERVICAL P | RESGATE SP - 81094800010 | UNI | 50 | 12,00 | 600,00 |
| 42 | 1 | COLAR CERVICAL PP | RESGATE SP - 81094800010 | UNI | 50 | 12,00 | 600,00 |
| 46 | 1 | CUBA RIM | GOLGRAN - ISENTO | UND | 20 | 75,00 | 1.500,00 |
| 56 | 1 | EQUIPO MULTIVIA EM Y | DESCARPACK - 10330660264 | UND | 800 | 0,50 | 400,00 |
| 79 | 1 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO DE O2 ADULTO | VITAL GOLD - 10296900071 | KIT | 20 | 6,50 | 130,00 |
| 94 | 1 | MANTA ALUMINIZADA PARA EMERGÊNCIA | MARIMAR - 10361670006 | UND | 50 | 16,00 | 800,00 |
| 96 | 1 | PAPEL ECG | TECNOPRINTT - ISENTO | ROL | 150 | 8,26 | 1.239,00 |
| 99 | 1 | PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO | MARIMAR 10361679010 | UND | 5 | 354,00 | 1.770,00 |
| 125 | 1 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 | MEDSONDA - 80163570003 | PCT | 1000 | 5,67 | 5.665,00 |
| 126 | 1 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 | MEDSONDA - 80163570003 | PCT | 1000 | 6,20 | 6.195,00 |
| 127 | 1 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 | MEDSONDA - 80163570003 | PCT | 1000 | 6,73 | 6.726,00 |
| 128 | 1 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 | MEDSONDA - 80163570003 | PCT | 1000 | 7,79 | 7.788,00 |
| 129 | 1 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 | MEDSONDA - 80163570003 | PCT | 1000 | 8,73 | 8.732,00 |
| 139 | 1 | TALA IMOBILIZAÇÃO G | MARIMAR -10361670012 | UNI | 30 | 11,70 | 351,00 |
| 140 | 1 | TALA IMOBILIZAÇÃO M | MARIMAR -10361670012 | UNI | 30 | 16,67 | 500,00 |
| 141 | 1 | TALA IMOBILIZAÇÃO P | MARIMAR -10361670012 | UNI | 30 | 26,67 | 800,00 |
| 142 | 1 | TALA IMOBILIZAÇÃO PP | MARIMAR -10361670012 | UNI | 30 | 29,50 | 885,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 53.071,01 (cinquenta e três mil e setenta e um reais e um centavo).**

**FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.328.535/0001-59**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | ABSORVÍVEL CROMADO (CATGUT) N° 3-0 C/A 2,5 CM | TECHNOFIO | CX | 10 | 83,30 | 833,00 |
| 3 | 1 | ABSORVÍVEL CROMADO (CATGUT) N° 4-0 C/A 2,0CM | TECHNOFIO | CX | 10 | 83,15 | 831,50 |
| 4 | 1 | ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 0 C/A 4,0CM | TECHNOFIO | CX | 10 | 84,20 | 842,00 |
| 5 | 1 | ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 1 C/A 4,0CM | TECHNOFIO | CX | 10 | 83,15 | 831,50 |
| 6 | 1 | ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 2-0 C/A 4,0CM | TECHNOFIO | CX | 10 | 83,15 | 831,50 |
| 7 | 1 | ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 3-0 C/A 3,0CM | TECHNOFIO | CX | 10 | 82,10 | 821,00 |
| 8 | 1 | ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 4-0 C/A 2,0CM | TECHNOFIO | CX | 10 | 82,10 | 821,00 |
| 9 | 1 | ÁGUA OXIGENADA | VIC PHARMA | FRC | 400 | 4,68 | 1.872,00 |
| 17 | 1 | ÁLCOOL 70% | TUPI | FRC | 2000 | 4,31 | 8.620,00 |
| 32 | 1 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G | MEDIX | CX | 50 | 23,00 | 1.150,00 |
| 33 | 1 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G | MEDIX | CX | 50 | 37,98 | 1.899,00 |
| 34 | 1 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G | MEDIX | CX | 50 | 23,00 | 1.150,00 |
| 35 | 1 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G | MEDIX | CX | 50 | 24,00 | 1.200,00 |
| 36 | 1 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G | MEDIX | CX | 50 | 24,00 | 1.200,00 |
| 37 | 1 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G | MEDIX | CX | 50 | 24,00 | 1.200,00 |
| 43 | 1 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L | DESCARBOX | UNI | 800 | 3,80 | 3.040,00 |
| 45 | 1 | COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL | SERRANA | PCT | 3800 | 8,95 | 34.000,12 |
| 47 | 1 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA NO 19 (SCALP) | MEDIX | CX | 60 | 16,92 | 1.015,00 |
| 48 | 1 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA NO 21 (SCALP) | MEDIX | CX | 60 | 16,92 | 1.015,00 |
| 49 | 1 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA NO 23 (SCALP) | MEDIX | CX | 60 | 16,92 | 1.015,00 |
| 50 | 1 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA NO 25 (SCALP) | MEDIX | CX | 60 | 16,92 | 1.015,00 |
| 51 | 1 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA NO 27 (SCALP) | MEDIX | CX | 60 | 16,92 | 1.015,00 |
| 52 | 1 | ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO | MEDIX | UND | 10000 | 0,19 | 1.900,00 |
| 53 | 1 | ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL | SOLIDOR | UND | 2500 | 0,30 | 750,00 |
| 55 | 1 | EQUIPO MICROGOTAS | LABOR IMPORT | UND | 4000 | 1,42 | 5.679,20 |
| 61 | 1 | ESPECULO LUBRIFICADO TAMANHO M | KOLPLAST | UND | 2500 | 1,09 | 2.725,00 |
| 62 | 1 | ESPECULO LUBRIFICADO TAMANHO P | KOLPLAST | UND | 2000 | 1,01 | 2.020,00 |
| 64 | 1 | FIO NYLON N° 0 COM AGULHA 3/8 3,0 CM | TECHNOFIO | CX | 10 | 33,33 | 333,33 |
| 65 | 1 | FIO NYLON N° 2-0 COM AGULHA 1/2 3,0 CM | MEDIX | CX | 10 | 40,00 | 400,00 |
| 66 | 1 | FIO NYLON N° 3-0 COM AGULHA 1/2 2,5 CM | MEDIX | CX | 10 | 35,00 | 350,00 |
| 67 | 1 | FIO NYLON N° 3-0 COM AGULHA 3/8 3,0 CM | MEDIX | CX | 10 | 24,00 | 240,00 |
| 68 | 1 | FIO NYLON N° 4-0 COM AGULHA 1/2 2,5 CM | MEDIX | CX | 10 | 40,00 | 400,00 |
| 69 | 1 | FIO NYLON N° 4-0 COM AGULHA 3/8 3,0 CM | MEDIX | CX | 10 | 25,00 | 250,00 |
| 70 | 1 | FIO NYLON N° 5-0 COM AGULHA 1/2 2,5 CM | MEDIX | CX | 10 | 70,00 | 700,00 |
| 74 | 1 | FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM x 30 M | CIEX | ROL | 800 | 3,34 | 2.674,56 |
| 76 | 1 | GEL PARA ECG | RMC | GAL | 20 | 27,50 | 550,00 |
| 83 | 1 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6.5 | MEDIX | PAR | 4000 | 0,88 | 3.500,00 |
| 84 | 1 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.0 | MEDIX | PAR | 4000 | 0,86 | 3.450,00 |
| 85 | 1 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.5 | MEDIX | PAR | 4000 | 0,86 | 3.450,00 |
| 86 | 1 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8.0 | MEDIX | PAR | 4000 | 0,86 | 3.450,00 |
| 90 | 1 | LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA P | MEDIX | CX | 300 | 11,13 | 3.339,99 |
| 92 | 1 | LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M | MEDIX | CX | 300 | 11,13 | 3.339,99 |
| 93 | 1 | LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA G | MEDIX | CX | 300 | 11,47 | 3.440,01 |
| 100 | 1 | SABONETE LIQUIDO NEUTRO | GOEDERT | FRC | 500 | 9,36 | 4.680,00 |
| 109 | 1 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06 | MARKMED | UND | 1000 | 0,47 | 465,00 |
| 111 | 1 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10 | MARKMED | UNI | 1000 | 0,48 | 480,00 |
| 116 | 1 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 | MEDIX | CX | 30 | 23,33 | 700,00 |
| 117 | 1 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 | MEDIX | CX | 50 | 19,64 | 982,00 |
| 118 | 1 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 | MEDIX | CX | 50 | 19,64 | 982,00 |
| 119 | 1 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 | MEDIX | CX | 50 | 19,64 | 982,00 |
| 120 | 1 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10 | MARKMED | PCT | 2000 | 4,79 | 9.590,00 |
| 121 | 1 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 | MARKMED | PCT | 2000 | 5,17 | 10.350,00 |
| 122 | 1 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 14 | MARKMED | PCT | 2000 | 5,63 | 11.258,00 |
| 123 | 1 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 16 | MARKMED | PCT | 2000 | 5,85 | 11.700,00 |
| 124 | 1 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 18 | MARKMED | PCT | 2000 | 6,67 | 13.350,00 |
| 130 | 1 | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06 | SOLUMED | UNI | 2000 | 7,64 | 15.280,00 |
| 131 | 1 | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08 | SOLUMED | UNI | 2000 | 7,64 | 15.280,00 |
| 132 | 1 | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10 | SOLUMED | UNI | 2000 | 7,64 | 15.280,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 133 | 1 | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 | MARKMED | UNI | 2000 | 7,28 | 14.560,00 |
| 134 | 1 | SONDA URETRAL EM PVC Nº 08 | SOLIDOR | PCT | 2000 | 4,59 | 9.175,00 |
| 135 | 1 | SONDA URETRAL EM PVC Nº 10 | MEDIX | PCT | 2000 | 4,30 | 8.600,00 |
| 136 | 1 | SONDA URETRAL EM PVC Nº 12 | MARKMED | PCT | 3000 | 5,12 | 15.350,10 |
| 137 | 1 | SONDA URETRAL EM PVC Nº 14 | MARKMED | PCT | 2000 | 5,62 | 11.240,00 |
| 138 | 1 | SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE | DESCARBOX | UNI | 20 | 20,00 | 400,00 |
| 145 | 1 | UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250 ML | UNITEC | UNI | 20 | 10,50 | 210,00 |
| 150 | 1 | KIT DIU | KOLPLAST | KIT | 150 | 55,67 | 8.350,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 288.403,81 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e três reais e oitenta e um centavos).**

**FORNECEDOR: L A DALLA PORTA JUNIOR - CNPJ: 11.145.401/0001-56**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 1 | AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) | FORT CLEAN | UND | 800 | 1,25 | 1.000,00 |
| 73 | 1 | FITA MICROPORE COM CAPA 5 CM x 4,5 M | CRAL | UND | 600 | 2,76 | 1.656,00 |
| 91 | 1 | LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA GG | MEDIX | CX | 300 | 12,00 | 3.600,00 |
| 97 | 1 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 M | POLLITEX | ROL | 70 | 45,36 | 3.175,20 |
| 101 | 1 | SACO PLÁSTICO 100 L | RAVA | PCT | 200 | 33,00 | 6.600,00 |
| 102 | 1 | SACO PLÁSTICO 30 L | RAVA | PCT | 200 | 12,50 | 2.500,00 |
| 103 | 1 | SACO PLÁSTICO 50 L | RAVA | PCT | 200 | 16,50 | 3.300,00 |
| 143 | 1 | TERMOMETRO DIGITAL | CEPALAB | UNI | 15 | 20,00 | 300,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 22.131,20 (vinte e dois mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos).**

**FORNECEDOR: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. - CNPJ: 31.085.156/0001-46**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 149 | 1 | SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO | VITAL - RMS: 10296909031 | UND | 1300 | 60,00 | 78.000,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

**FORNECEDOR: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 25.463.374/0001-74**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 1 | COLAR CERVICAL G | RESGATE | UND | 50 | 10,87 | 543,50 |
| 40 | 1 | COLAR CERVICAL M | RESGATE | UND | 50 | 10,87 | 543,50 |
| 63 | 1 | ESTABILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO | RESGATE | UND | 12 | 69,56 | 834,72 |
| 71 | 1 | FITA HGT | GLICOO | CX | 1500 | 22,90 | 34.350,00 |
| 78 | 1 | JOGO DE CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO EM PRANCHA LONGA | RESGATE | JG | 40 | 22,30 | 892,00 |
| 80 | 1 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO DE O2 PEDIÁTRICO | VITALGOLD | KIT | 20 | 5,30 | 106,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 37.269,72 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).**

**FORNECEDOR: ROSILENE VIEIRA LOPES - CNPJ: 10.279.430/0001-48**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 77 | 1 | GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA | MULTIGEL | FRC | 800 | 2,50 | 2.000,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 596.940,15 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta reais e quinze centavos)**

Carlópolis, 29 de novembro de 2023.

***HIROSHI KUBO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**CB10DA0D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 208/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre atualização da Planta Genérica de Valores para o exercício 2024 e dá outras providências.

Considerando o percentual para reajuste dos valores da planta genérica de em 4,07% (quatro inteiros, sete décimos de milésimos por cento) variação obtida pela somatória dos percentuais (mês a mês) no período compreendido entre os dias 01 de novembro de 2022 e 31 de outubro de 2023, o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais **DECRETA**:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º-** Para fins de cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 088/2000, de 27/12/2000, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, fica determinado o Valor Venal dos Imóveis pela seguinte fórmula:

VVI=VVT+VVE

VVI= valor venal do imóvel

VVT= valor venal do terreno

VVE= valor venal da edificação

**Art. 2º-** O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VVT= AT x Vm²T,

Onde:

VVT= valor venal do terreno

AT= área do terreno

Vm²T= valor do metro quadrado do terreno

**Parágrafo 1º –** O valor do metro quadrado do terreno (Vm²T) será obtido através de uma planta de valores que estabelecerá o valor do m² do terreno por face de quadra. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta a situação, a pesologia ou o solo e a topografia ou o perfil, assim temos:

VVT= Vm²T x AT x S x P x T,

Onde:

VVT= valor venal do terreno;

Vm²T= valor do metro quadrado do terreno;

AT= área do terreno;

S= coeficiente de situação do terreno;

P= coeficiente de pedologia do terreno ou solo;

T= coeficiente de topografia do terreno ou perfil.

**Parágrafo 2º** – Os valores de terrenos para o exercício de 2024 serão obtidos da seguinte tabela:

| SETOR | VALOR DO M2 |
|---|---|
| 1 | R$ 43,04 = **44,79** |
| 2 | R$ 39,91 = **41,53** |
| 3 | R$ 25,45 = **26,48** |
| 4 | R$ 14,79 = **15,39** |
| 5 | R$ 13,17 = **13,70** |
| 6 | R$ 4,53 = **4,71** |

**Parágrafo 3º – Coeficiente corretivo de situação referido pela sigla "S", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra, conforme a tabela que segue:**

SITUAÇÃO COEFICIENTE

Uma frente 1,10

Mais que uma frente 1,00

Vila 0,80

Encravado 0,90

Gleba (área > 1000 m²) 0,70

**Parágrafo 4º** – coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com as características do solo, conforme a tabela que segue:

PEDOLOGIA OU SOLO COEFICIENTE

Inundável 0,80

Firme 1,00

Alagado 0,60

Combinação de demais 0,80

**Parágrafo 5º** – Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com as características do relevo do solo, conforme a tabela que segue:

TOPOGRAFIA OU PERFIL COEFICIENTE

Plano 1,00

Aclive 0,90

Declive 0,80

Irregular 0,70

**Art. 3º** – O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

VVE=AE x Vm²E,

Onde:

VVE= valor venal da edificação;

AE= área da edificação;

Vm²E= valor do metro quadrado da edificação.

**Parágrafo 1º** – O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados), será obtido tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para região.

**Parágrafo 2º** – O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, estado de conservação e o subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da Edificação.

**Parágrafo 3º** – O valor do metro quadrado da edificação referida nos parágrafos 1º e 2º, deste artigo, será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

$$VM^2E = VM^2I \times \frac{CAT}{100} \times C \times ST$$

Onde:

VM²E = valor do metro quadrado da edificação;

VM²I = valor do metro quadrado do tipo de edificação;

CAT = coeficiente corretivo da categoria;

C = coeficiente corretivo da conservação da edificação;

ST = coeficiente corretivo de subtipo da edificação.

**Parágrafo 4º** – O valor do metro quadrado do tipo de edificação será obtido através da seguinte tabela:

**TIPO DE EDIFICAÇÃO VALOR DO M²**

Casa em alvenaria de 1ª R$ 548,14

Casa de alvenaria de 2ª R$ 338,85

Casa de alvenaria precária R$ 249,16

Casa de madeira 1ª R$ 327,44

Casa de madeira 2ª R$ 178,10

Casa de madeira precária R$ 124,51

Apartamento R$ 696,97

Loja R$ 490,85

Galpão R$ 298,96

Telheiro R$ 224,20

Fábrica R$ 386,19

Especial R$ 548,14

**Parágrafo 5º** – A categoria da edificação será determinada pala soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro da edificação.

**Parágrafo 6º** – Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla “C” consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação, obedecido a tabela a seguir:

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO COEFICIENTE

Nova/ótima 1,00

Boa 0,90

Regular 0,70

Mau 0,50

**Parágrafo 7º** – Coeficiente corretivo de subtipo "ST" ou fatores corretivos da construção "FCC", consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

SITUAÇÃO COEFICIENTE

Frente 1,00

Fundos 0,70

POSIÇÃO COEFICIENTE

Isolada 1,00

Conjugada 0,90

Germinada 0,80

ALINHAMENTO COEFICIENTE

Alinhada 0,90

Recuada 1,00

**Art. 4º** – Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno, será calculada a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

**Parágrafo 1º** – Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = área da unidade X área do terreno

Área total edificada

**Parágrafo 2º** – Para o cálculo da testada ideal será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL = área da unidade X testada

Área total edificada

**Art. 5º** – A incidência de um imposto (Imposto Predial e Territorial Urbano), exclui automaticamente a incidência do outro.

**DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU**

**Art. 6º** – A Prefeitura Municipal notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data em que for devido o primeiro pagamento.

**Art. 7º** – O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

**Art. 8º** – O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), será lançado e arrecadado em cota única ou em três parcelas referidas no "caput" deste artigo conforme segue:

**PARCELAS VENCIMENTO**

**Cota Única 10/05/2024**

1a parcela **10/05/2024**

2a parcela **10/06/2024**

3a parcela **10/07/2024**

**Art. 9º -** As alíquotas para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano são as constantes da Tabela nº 02 Anexo IV da Lei 088/2000, "Código Tributário Municipal, alterada pela Lei nº 08/2001.

**Art. 10** – A Prefeitura poderá lançar e arrecadar em um único DAM a totalidade do IPTU nos seguintes casos:

I- Quando se tratar de lançamento suplementar;

II- Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

**Parágrafo único.** – Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral em cota única à vista dentro do prazo estabelecido, esse valor total será reduzido em 20% (vinte por cento).

**DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Art. 11** – As Taxas de Serviços públicos serão lançadas e arrecadadas no mesmo documento do IPTU, nas mesmas datas, em única ou em 03 (três) parcelas, sendo discriminadas no Documento de Arrecadação Municipal (DAM). No caso de cota única as Taxas de Serviços públicos terão o seu valor reduzido no mesmo percentual do IPTU.

**Parágrafo único** – As taxas serão calculadas conforme as seguintes fórmulas:

I – Para a taxa de iluminação pública, em terrenos sem construção:

TIP = UFC X TESTADA SERVIDA DA UNIDADE

Onde:

TIP= taxa de Iluminação Pública;

UFC= Unidade Fiscal do Município de Catanduvas;

TESTADA= testada servida do terreno em metros lineares.

ALIQUOTA: 0,15 DA UFC.

II – Para a Taxa de Limpeza e Conservação das vias públicas:

TLP = UFC X TESTADA SERVIDA DA UNIDADE

Onde:

TLP = Taxa de limpeza e conservação das vias públicas;

UFC = Unidades Fiscal do Município de Catanduvas;

TESTADA= Testada servida do terreno em metros lineares;

ALIQUOTA: 0,05 DA UFC.

III – Para a Taxa de Coleta de Lixo:

TCL =UFC X TESTADA SERVIDA DA UNIDADE

Onde:

TCL = Taxa de Coleta de Lixo;

UFC = Unidade Fiscal do Município de Catanduvas;

ALIQUOTA: 0,07 DA UFC.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12** – O valor venal dos imóveis Rurais localizados no Município de Catanduvas/PR, para fins de cálculo, levantamento e recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens imóveis "inter-vivos" – ITBI para o exercício de 2023, obedecerá a seguinte tabela:

| TERRENO | ALQUEIRE PAULISTA |
|---|---|
| MECANIZADO NOBRE | R$ 63.354,63 |
| MECANIZADO SEMINOBRE | R$ 48.904,75 |
| MECANIZADO | R$ 36.679,49 |
| MECANIZÁVEL | R$ 30.009,30 |
| COM PASTAGEM | R$ 25.584,00 |
| COM PASTAGEM E ACIDENTADO | R$ 21.116,34 |
| ACIDENTADO | R$ 16.670,77 |
| ÁREA RESERVA LEGAL/PERMANENTE | R$ 9.336,36 |

**Art. 13 –** A superação do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU será feita baseada na planta de que trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste decreto.

**Art. 14** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas sua aplicação se dará no exercício de 2024, a partir do dia primeiro de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de novembro de 2023.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***

Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**82752629

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 220/2023**

Súmula: Fixa os feriados, nacionais e municipais, bem como os pontos facultativos para o exercício de 2024, além de outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**

**Art. 1º)** Ficam divulgados os dias de "feriados" e estabelecidos os dias de "ponto facultativo" para o ano de 2024, a ser observado e respeitado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, como segue:

| MÊS | DIA(S) | FERIADO/PONTO FACULTATIVO |
|---|---|---|
| Janeiro | 01 | Feriado nacional, Confraternização Universal |
| | 02 | Ponto Facultativo, Confraternização Universal |
| | 20 | Feriado Municipal, São Sebastião/padroeiro município |
| Fevereiro | 12 | Ponto Facultativo, Carnaval |
| | 13 | Ponto Facultativo, Carnaval |
| Março | 29 | Ponto Facultativo, Paixão de Cristo |
| Abril | 21 | Feriado Nacional, Tiradentes |
| Maio | 01 | Feriado Nacional, Dia do Trabalho |
| | 30 | Ponto Facultativo, Corpus Christi |
| | 31 | Ponto Facultativo, Corpus Christi |
| Julho | 25 | Feriado Municipal, Emancipação Política Administrativa |
| | 26 | Ponto Facultativo, Emancipação Política Administrativa |
| Setembro | 07 | Feriado Nacional, Independência do Brasil |
| Outubro | 12 | Feriado Nacional, Dia de Nossa Senhora Aparecida |
| | 28 | Ponto Facultativo, Dia do Servidor Público |
| Novembro | 02 | Feriado Nacional, Dia de Finados |
| | 15 | Feriado Nacional, Proclamação da República |
| Dezembro | 24 | Ponto Facultativo, Natal |
| | 25 | Feriado Nacional, Natal |
| | 31 | Ponto Facultativo, fim de ano. |

**Art. 2º)** Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

**Parágrafo Primeiro –** Todas as secretarias deverão criar escala de reposição das horas não trabalhadas, em razão do ponto facultativo.

**Parágrafo Segundo –** Os servidores cedidos para outros órgãos/entidades em virtude de convênio seguirão o calendário estabelecido pelo respectivo Órgão.

**Parágrafo Terceiro –** Este Decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo.

**Art. 3º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de novembro de 2023.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***

Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**9003279B

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**CHAMAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS AO MUNICIPIO DE CATANDUVAS**

## CHAMAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS AO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Visa o presente chamamento abrir espaço para que entidades manifestem interesse no recebimento de bens considerados inservíveis ao Município de Catanduvas/Pr.

1 - A lista de produtos que serão repassados pelo Município são os constantes na relação abaixo:

| Item | Quant. | Descrição do BEM |
|---|---|---|
| | 6 | AMPLIFICADOR / CAIXA DE SOM |
| | 14 | APARELHO DE AR CONDICIONADO |
| | 7 | APARELHOS DE TELEFONIA |
| | 2 | AQUECEDOR |
| | 53 | ARMARIO / BALCÃO |
| | 5 | ARQUIVO EM AÇO |
| | 1 | ASPIRADOR DE PÓ |
| | 2 | BALANÇA |
| | 4 | BANCO |
| | 1 | BATEDEIRA |
| | 1 | BOMBA D'ÁGUA |
| | 144 | CADEIRA ESCOLAR |
| | 6 | CADEIRA LONGARINA |
| | 96 | CADEIRAS DIVERSAS |
| | 6 | CAMA / BERÇO |
| | 3 | CAMERA FOTOGRAFICA / FILMADORA |
| | 158 | CARTEIRA ESCOLAR |
| | 1 | CILINDRO ELÉTRICO |
| | 19 | CIRCULADOR DE AR / VENTILADORES |
| | 1 | COLCHONETE / COLCHÃO |
| | 55 | COMPUTADOR |
| | 1 | CORTINA / PERSIANA |
| | 4 | DVD |
| | 3 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| | 2 | EQUIPAMENTOS DIVERSOS |
| | 20 | EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / ODONTOLOGICOS |
| | 2 | ESCADA |
| | 4 | ESTABILIZADOR |
| | 2 | FERRO DE PASSAR ROUPAS |
| | 12 | FILTRO DE ÁGUA/BEBEDOUROS |
| | 4 | FOGÃO |
| | 2 | FORNO ELÉTRICO |
| | 1 | FRAGMENTADORA DE PAPEL |
| | 2 | GAVETEIRO |
| | 2 | GUARDA ROUPAS |
| | 20 | IMPRESSORA |
| | 2 | LAVADORA DE ALTA PRESÃO |
| | 1 | LETREIRO |
| | 2 | LIQUIDIFICADOR |
| | 1 | MAPOTECA |
| | 5 | MAQUINA DE COSTURA |
| | 3 | MAQUINA DE LAVAR |
| | 1 | MESA DE PING PONG |
| | 100 | MESAS DIVERSAS |
| | 3 | MICROFONE |
| | 1 | MOEGA |
| | 28 | MONITOR |
| | 1 | MOTOR |
| | 31 | NO-BREAK |
| | 1 | PISTOLA DE PINTURA |
| | 17 | PRATELEIRA |
| | 2 | PROCESSADOR DE ALIMENTOS |
| | 4 | QUADRO P/ EDITAIS E AVISOS |
| | 1 | RADIO |
| | 2 | RECEPTOR DE TV |
| | 9 | REFRIGERADOR / FREEZER |
| | 1 | RETROPROJETOR |
| | 7 | SUPORTE DIVERSO |
| | 9 | TELEVISOR |

2 - Os produtos serão repassados a título de **Doação**, sem custo algum aos beneficiados.

3 – Quem pode participar/manifestar interesse: INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E QUE PRESTEM SERVIÇO A SOCIEDADE, e que tenha sede e atuação no município de CATANDUVAS-PR.

4 – PRAZO PARA CADASTRO DE INTENÇÕES: As entidades poderão manifestar interesse a partir da publicação do presente CHAMAMENTO até a data máxima de 07 de dezembro de 2023.

4.1 – No dia **08 de dezembro de 2023**, as **9:00 horas** da manhã, será processada sessão de análise dos pedidos e habilitados os que atenderem o descrito neste chamamento, sendo que, finda a sessão, será efetuada, imediatamente, o rateio entre os habilitados.

5 – Documentos necessários: Para ter direito a receber os bens a entidade deve apresentar os seguintes documentos:

5.1 – Manifestação de interesse;

5.2 – Descrição dos itens que pretende receber;

5.3 – Estatuto social;

5.4 – Ata da última assembleia;

6 – FORMA DE RATEIO

6.1 - De acordo com a manifestação de cada entidade, na qual constará a lista de itens que pretende receber, será efetuada listagem.

6.2 - Para itens solicitados por apenas uma entidade, esta será atendida integralmente.

6.3 - Para itens que haja mais de um interessado, será verificada a quantidade já recebida, buscando sempre paridade entre a quantidade recebida por cada entidade.

6.3.1 – Em havendo paridade na distribuição, o próximo critério de rateio é sorteio.

6.3.2 – Ainda, havendo **consenso entre todos os interessados** na divisão dos itens, **esta prevalecerá sobre os demais critérios**.

7 – RETIRADA DOS BENS

7.1 - Os produtos deverão ser retirados pelas entidades, no seguinte endereço: Avenida dos Pioneiros, n° 500, centro, em até 1 (um) dia útil após fim do rateio dos bens.

Catanduvas/Pr, 30 de novembro de 2023.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**97B43E97

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2023**

**ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023**

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023**, CUJO OBJETO TRATA-SE DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, PARA **DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS** PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO. REUNIRAM-SE ÀS **09 (NOVE) HORAS** DO DIA **29 DE NOVEMBRO DE 2023** OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, NAS PESSOAS DOS SENHORES: JOSÉ CARLOS VIEIRA (PRESIDENTE), CLEVERSON TOSIN E MAURO MAZEPA GONÇALVES (MEMBROS) DESIGNADOS PELA PORTARIA N° 314/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023, PARA ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PROTOCOLADOS PELAS SOLICITANTES:

| REQUERENTES | | CNPJ | PROTOCOLO |
|---|---|---|---|
| I | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA | 72.258.395/0003-08 | 40885/2023 |
| II | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NOVA TERRA | 18.317.402/0001-80 | 40956/2023 |
| III | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA | 75.125.765/0001-57 | 40718/2023 |
| IV | ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E CASA DE APOIO TIA SULA | 81.455.255/0001-40 | 40682/2023 |
| V | ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CLASSIFICADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE COLOMBO 3RS | 15.681.103/0001-31 | 40992/2023 |
| VI | ASSOCIAÇÃO NADAR COLOMBO | 43.924.050/0001-78 | 40582/2023 |
| VII | INSTITUTO BEIJA FLOR DE AÇÃO SOCIAL - IBF | 13.110.653/0001-75 | 41116/2023 |
| VIII | SOCIEDADE CRESCER | 00.198.318/0001-29 | 41149/2023 |
| IX | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO ÁGUIAS | 45.238.001/0001-07 | 40912/2023 |
| X | INSTITUTO OLHAR SOLIDÁRIO | 31.468.933/0001-31 | 40765/2023 |
| XI | IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA | 75.148.874/0004-32 | 41164/2023 |
| XII | ASSOCIAÇÃO LUCIANE MARY PARIS | 13.383.735/0001-93 | 40787/2023 |

APÓS ANÁLISE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS SOLICITANTES, FOI CONSTATADO QUE: A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA** NÃO APRESENTOU PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO, EXIGIDA NO ITEM 9.3.4. DO EDITAL; E NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CADASTRO JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXIGIDO NO ITEM 9.4.7. DO EDITAL. A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NOVA TERRA** APRESENTOU O ESTATUTO SOCIAL SEM AUTENTICAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM 9.4.8. DO EDITAL; E NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO FIRMADA DE QUE SEUS DIRIGENTES NÃO RECEBEM REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM 9.4.6. DO EDITAL. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA** NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CADASTRO JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXIGIDO NO ITEM 9.4.7. DO EDITAL. A **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E CASA DE APOIO TIA SULA** APRESENTOU O ESTATUTO SOCIAL/ATA SEM AUTENTICAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM 9.4.8. DO EDITAL; NÃO APRESENTOU PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA DO ESTADO, CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM 9.3.3. DO EDITAL; NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO FIRMADA JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DOS BENS PRETENDIDOS, CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM 9.4.5. DO EDITAL; NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO FIRMADA DE QUE A ENTIDADE PRESTA SERVIÇOS GRATUITOS E SEUS DIRIGENTES NÃO RECEBEM REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM 9.4.6. DO EDITAL; E NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CADASTRO JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXIGIDO NO ITEM 9.4.7. DO EDITAL. A **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CLASSIFICADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE COLOMBO 3RS** NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CADASTRO JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXIGIDO NO ITEM 9.4.7. DO EDITAL. A **ASSOCIAÇÃO NADAR COLOMBO** APRESENTOU CERTIFICADO DE CADASTRO JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXIGIDO NO ITEM 9.4.7. DO EDITAL, COM VALIDADE VENCIDA. O **INSTITUTO BEIJA FLOR DE AÇÃO SOCIAL – IBF** APRESENTOU O ESTATUTO SOCIAL/ATA SEM AUTENTICAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM 9.4.8. DO EDITAL.

AS DEMAIS ENTIDADES APRESENTARAM OS DOCUMENTOS CONFORME SOLICITADO EM EDITAL. **FICA ABERTO O PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS ENTIDADES QUE APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA,** CONFORME ITEM 9.4.9. DO EDITAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR FOI ENCERRADA A REUNIÃO, LAVRADA ATA QUE LIDA E ACHADA CONFORME, SEGUE ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

COLOMBO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

| | |
|---|---|
| ***JOSÉ CARLOS VIEIRA*** | ***CLEVERSON TOSIN*** |
| Presidente | Membro |
| ***MAURO MAZEPA GONÇALVES*** | |
| Membro | |

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**1A2449AD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 269/2023**

**DECRETO 269/2023**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 717.970,87 (setecentos e dezessete mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2015 de 01 de novembro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 717.970,87 (setecentos e dezessete mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos):

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CONTA DE DESPESA | ID/USO /FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **02** | **GABINETE DO PREFEITO** | | | |
| **02.001** | **GABINETE DO PREFEITO** | | | |
| **04.122.0002.2.003.** | **Secretaria Municipal de Governo** | | | |
| 3.3.90.46.00.00 | Auxílio-Alimentação | 14 | 1.00.000 | 2.100,00 |
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | | | |
| **03.001** | **DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA** | | | |
| **04.122.0003.2.007.** | **Manutenção da Secretaria Administrativa** | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1408 | 3.00.000 | 16.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 47 | 1.00.000 | 40,00 |
| **05** | **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** | | | |
| **05.001** | **DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA** | | | |
| **20.606.0008.2.015.** | **Manutenção dos Serviços Agropecuários** | | | |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 160 | 1.00.000 | 7.300,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | Auxílio-Alimentação | 173 | 1.00.000 | 3.250,00 |
| **05.003** | **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | | | |
| **17.512.0020.2.018.** | **Manutenção da Coleta de Lixo** | | | |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1562 | 3.00.000 | 27.260,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1468 | 3.00.511 | 1.100,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1467 | 3.00.511 | 200,00 |
| **06** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** | | | |
| **06.002** | **SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL** | | | |
| **12.361.0014.2.025.** | **Manutenção do Transporte Escolar** | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 378 | 1.00.104 | 12.000,00 |
| **06.003** | **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB** | | | |
| **12.365.0012.2.036.** | **Fundeb Educação Infantil** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1565 | 1.00.1038 | 119.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 549 | 1.00.101 | 2.700,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1560 | 1.00.1039 | 1.701,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1559 | 1.00.1039 | 39.954,13 |
| **07** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | | | |
| **07.003** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **10.301.0019.2.042.** | **Farmácia Municipal** | | | |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1563 | 3.00.000 | 24.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1558 | 3.00.4941 | 23.008,40 |
| **10.301.0019.2.043.** | **Manutenção das Unidades Básicas de Saúde** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1564 | 3.00.4941 | 36.723,96 |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 684 | 1.00.494 | 75.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1487 | 1.00.1067 | 3.825,18 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1438 | 1.00.4942 | 23.700,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1430 | 1.00.4942 | 12.600,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 719 | 1.00.303 | 2.000,00 |
| **10.302.0019.2.046.** | **Manutenção do Programa CAPS I** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 790 | 1.00.494 | 26.000,00 |
| **10.302.0019.2.047.** | **Manutenção do Hospital Municipal** | | | |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1488 | 1.00.1064 | 2.760,28 |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1396 | 3.00.000 | 98.200,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Civil | 835 | 1.00.303 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1402 | 3.00.4941 | 5.033,65 |
| 3.3.90.34.00.00 | Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 1553 | 3.00.000 | 47.400,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1523 | 1.00.1064 | 2.094,12 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1561 | 1.00.1067 | 8.376,48 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 850 | 1.00.303 | 2.000,00 |
| **10.304.0019.2.048.** | **Manutenção da Vigilância Sanitária** | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 881 | 1.00.510 | 200,00 |
| **10.305.0019.2.049.** | **Manutenção da Vigilância Epidemiológica** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 890 | 1.00.494 | 6.800,00 |
| **08** | **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **08.002** | **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | | | |
| **08.243.0021.6.055.** | **FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1047 | 1.00.941 | 3.500,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 1054 | 1.00.000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.48.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 1070 | 1.00.000 | 2.500,00 |
| 3.3.90.48.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 1566 | 1.00.787 | 15.000,00 |
| | | | | |
| **08.003** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **08.244.0021.2.057.** | **Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Básica** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1113 | 1.00.787 | 12.500,00 |
| | | | | |
| **09** | **SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** | | | |
| **09.001** | **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** | | | |
| **15.451.0022.2.059.** | **Plano Diretor Municipal** | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1557 | 3.00.000 | 9.593,67 |
| **15.451.0022.2.060.** | **Manutenção dos Serviços Urbanos** | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1556 | 3.00.504 | 12.050,00 |
| **09.003** | **DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO** | | | |
| **26.782.0024.2.063.** | **Manutençao do Serviço Rodoviário Municipal** | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1268 | 3.00.000 | 28.500,00 |
| **TOTAL** | | | | **717.970,87** |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 329.069,68 (trezentos e vinte e nove mil e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 3.00.000 | Recursos Ordinários (Livres) | 250.953,67 |
| 3.00.4941 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 64.766,01 |
| 3.00.504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 12.050,00 |
| 3.00.511 | Taxas - Prestação de Serviços | 1.300,00 |
| **TOTAL** | | **329.069,68** |

II – O valor de R$ 68.890,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa reais) com a anulação das seguintes dotações:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CONTA DE DESPESA | ID/USO /FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **02** | **GABINETE DO PREFEITO** | | | |
| **02.001** | **GABINETE DO PREFEITO** | | | |
| **04.122.0002.2.003.** | **Secretaria Municipal de Governo** | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas Com Locomoção | 10 | 1.00.000 | 2.100,00 |
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | | | |
| **03.001** | **DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA** | | | |
| **04.122.0003.2.007.** | **Manutenção da Secretaria Administrativa** | | | |
| 3.3.90.37.00.00 | Locação de Mão-De-Obra | 44 | 1.00.000 | 40,00 |
| **05** | **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** | | | |
| **05.001** | **DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA** | | | |
| **20.606.0008.2.015.** | **Manutenção dos Serviços Agropecuários** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 157 | 1.00.000 | 7.300,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.13.00.00 | Contribuições Patronais | 158 | 1.00.000 | 3.250,00 |
| **06** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** | | | |
| **06.002** | **SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL** | | | |
| **12.361.0014.2.025.** | **Manutenção do Transporte Escolar** | | | |
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 372 | 1.00.104 | 2.500,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas Com Locomoção | 385 | 1.00.104 | 9.500,00 |
| **06.003** | **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB** | | | |
| **12.365.0012.2.036.** | **Fundeb Educação Infantil** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 547 | 1.00.101 | 2.700,00 |
| **07** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | | | |
| **07.003** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **10.301.0019.2.043.** | **Manutenção das Unidades Básicas de Saúde** | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 723 | 1.00.303 | 2.000,00 |
| **10.302.0019.2.046.** | **Manutenção do Programa CAPS I** | | | |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 793 | 1.00.494 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 802 | 1.00.494 | 13.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 810 | 1.00.494 | 8.000,00 |
| **10.302.0019.2.047.** | **Manutenção do Hospital Municipal** | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 837 | 1.00.303 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 846 | 1.00.303 | 2.000,00 |
| **10.304.0019.2.048.** | **Manutenção da Vigilância Sanitária** | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas Com Locomoção | 878 | 1.00.510 | 200,00 |
| **10.305.0019.2.049.** | **Manutenção da Vigilância Epidemiológica** | | | |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 895 | 1.00.494 | 4.900,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 909 | 1.00.494 | 1.900,00 |
| **08** | **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **08.002** | **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | | | |
| **08.243.0021.6.055.** | **FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade** | | | |
| 3.1.90.13.00.00 | Contribuições Patronais | 1050 | 1.00.000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1061 | 1.00.000 | 2.500,00 |
| **TOTAL** | | | | **68.890,00** |

III – O valor de R$ 320.011,19 (trezentos e vinte mil e onze reais e dezenove centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

| CONTA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1.7.1.3.50.11.01.00 | Transferencia do Sistema Unico de Saude - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada | 1.00.494 | 75.000,00 |
| 1.7.1.3.50.91.01.00 | Transferencia FMS Piso De Enfermagem | 1.00.1064 | 4.854,40 |
| 1.7.1.5.50.01.00.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal | 1.00.1039 | 41.655,13 |
| 1.7.1.5.50.01.00.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal | 1.00.1038 | 119.000,00 |
| 1.7.1.6.50.01.08.00 | Transferencias FNAS - Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente | 1.00.941 | 3.500,00 |
| 1.7.1.9.57.01.05.00 | Repasse Incremento Temporario Custeio Atençao Primaria - Gleisi Hoffmann | 1.00.4942 | 12.600,00 |
| 1.7.1.9.57.01.06.00 | Repasse Incremento Temporário Atenção Primaria - Felipe Francischini 2023 | 1.00.4942 | 23.700,00 |
| 1.7.2.3.50.01.12.00 | Transferencia Fundo A Fundo Estado - Complementaçao Piso Salarial Profissionais De Enfermagem | 1.00.1067 | 12.201,66 |
| 1.7.2.9.51.01.01.00 | Transferências de Estados Destinadas À Assistência Social - PPAS I 787 | 1.00.787 | 12.500,00 |
| 1.7.2.9.51.01.04.00 | Transferências De Estados Destinadas À Assistência Social - PPAS IV 787 | 1.00.787 | 15.000,00 |
| **TOTAL** | | | **320.011,19** |

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 23 de novembro de 2023.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bruno Wonsovicz
**Código Identificador:**D0DEE3C9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 273/2023**

**DECRETO 273/2023**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2111 de 28 de novembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais):

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CONTA DE DESPESA | ID/USO /FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **07** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | | | |
| **07.003** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **10.302.0019.2.047.** | **Manutenção do Hospital Municipal** | | | |
| 3.3.90.34.00.00 | Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 843 | 1.00.303 | 47.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 850 | 1.00.303 | 194.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **241.000,00** |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) com a anulação das seguintes dotações:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CONTA DE DESPESA | ID/USO /FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **07** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | | | |
| **07.003** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **10.301.0019.2.042.** | **Farmácia Municipal** | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 652 | 1.00.303 | 11.000,00 |
| 3.3.71.70.00.00 | Rateio Pela Participação Em Consórcio Público | 662 | 1.00.303 | 40.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 669 | 1.00.303 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 675 | 1.00.303 | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 681 | 1.00.303 | 5.000,00 |
| | | | | |
| **10.301.0019.2.043.** | **Manutenção das Unidades Básicas de Saúde** | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 704 | 1.00.303 | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 719 | 1.00.303 | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 723 | 1.00.303 | 85.000,00 |
| | | | | |
| **10.301.0019.2.044.** | **Programa de Agente Comunitário de Saúde** | | | |
| 3.1.90.13.00.00 | Contribuições Patronais | 745 | 1.00.303 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **241.000,00** |

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 30 de novembro de 2023.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bruno Wonsovicz
**Código Identificador:**8FCF645A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 274/2023**

**DECRETO 274/2023**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2112 de 28 de novembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais):

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CONTA DE DESPESA | ID/USO /FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** | | | |
| **05.001** | **DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA** | | | |
| **20.606.0008.1.022.** | **Pavimentação/Adequação de Estradas Vicinais** | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 156 | 1.00.000 | 85.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **85.000,00** |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) com a anulação das seguintes dotações:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CONTA DE DESPESA | ID/USO /FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** | | | |
| **05.001** | **DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA** | | | |
| **20.606.0008.2.015.** | **Manutenção dos Serviços Agropecuários** | | | |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 166 | 1.00.000 | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 170 | 1.00.000 | 10.000,00 |
| | | | | |
| **06** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** | | | |
| **06.004** | **DEPARTAMENTO DE CULTURA** | | | |
| **13.392.0017.2.038.** | **Departamento de Cultura** | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 580 | 1.00.000 | 30.000,00 |
| | | | | |
| **08** | **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **08.001** | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **08.122.0021.2.051.** | **Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoção e Assistência Social** | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 956 | 1.00.000 | 10.000,00 |
| | | | | |
| **09** | **SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** | | | |
| **09.001** | **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** | | | |
| **15.451.0022.2.060.** | **Manutenção dos Serviços Urbanos** | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1210 | 1.00.000 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **85.000,00** |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 30 de novembro de 2023.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bruno Wonsovicz
**Código Identificador:**F0C09C9E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO**
**ATO CONSÓRCIO 04/2023**

**CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS COMPRO**

**CNPJ Nº10.984.874/0001-84**

**Av. Tancredo Neves, 502 – Capitão Leônidas Marques – PR**

**ATO CONSÓRCIO Nº 04/2023**

**Data: 30/11/2023**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS– COMPRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Assembleia Geral de 10/11/2023. Sanciona o Ato de Consórcio nos termos como segue:

**Art. 1º** Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024 do Consórcio Públicos dos Municípios do Procaxias -COMPRO no valor no Total de R$ 1.179.000,00 (Um milhão, cento e setenta e nove mil, reais), assim especificado:

**I – DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** - A Receita estimada será realizada mediante a arrecadação no termo dos Contratos de Rateios, Contratos Programas, transferências de órgãos governamentais não governamentais, Convênios, Parceiras e Termos de Cooperação e Outras fontes na forma da legislação vigente, desdobradas nas seguintes categorias econômicas:

| CODIGO | ESPECIFICAÇAO | R$ 2023 |
|---|---|---|
| **1.0.0.0.00.0.0.00.00.00** | **RECEITAS CORRENTES** | 1.109.844,00 |
| **4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00** | **TRANSFERENCIA CORRENTES** | 1.109.844,00 |
| 4.1.7.3.9.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Municípios à Consórcios Públicos | 1.109.844,00 |
| 4.1.7.3.9.50.0.0.00.00.00 | Transferências dos Municípios à Consórcios Públicos | 1.109.844,00 |
| .1.7.3.9.50.0.1.01.00.00 | Transferências dos Municípios à Consórcios Públicos Custeio | 1.109.844,00 |
| **4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00** | **RECEITAS DE CAPITAL** | 69.156,00 |
| 4.2.4.3.9.50.0.0.00.00.00 | Transferências dos Municípios à Consórcios Públicos | 69.156,00 |
| 4.2.4.3.9.50.0.1.01.00.00 | Transferências dos Municípios à Consórcios Públicos investimentos | 69.156,00 |
| **TOTAL** | **RECEITAS ORÇAMENTARIAS** | **R$1.179.000.00** |

**II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art.3°** - A Despesa Total fixada em igual Valor estimado das receitas será realizada na forma detalhada entre os Órgãos orçamentários demonstrados nos anexos a Lei Federal 4.320/64 e alterações integrantes e assim distribuídos:

| DESPESAS POR ORGAO | R$ 2024 |
|---|---|
| **01.01-DIRETORIA EXECUTIVA** | **28.000.00** |
| 3.3-Outras Despesas Correntes | 28.000.00 |
| **01.02-SECRETARIA EXECUTIVA** | **1.151.000,00** |
| 3.1 -Pessoal e Encargos | 407.220.00 |
| 3.3 -Outras Despesas Correntes | 668.924.00 |
| 4.0-Investimentos | 67.156.00 |
| Reserva de Contingência | 7.700.00 |
| **TOTAL DESPESAS** | **R$ 1.179.000.00** |

**III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOADICIONAL**

**Art. 4º**- Na execução do Orçamento Público do Consórcio fica a Presidência autorizada à:

I - A proceder As Alterações Orçamentárias compreendendo os créditos Adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta) porcento do Total Geral da Receita Fixada, utilizando como recurso os provenientes de anulação total ou parcial de dotações, fica igualmente autorizado transpor, remanejar ou transferências recursos de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro órgão, programa, projeto e atividade nos termos do inciso VI do artigo 167CF.

II – A proceder a exclusão do percentual acima a abertura de credito adicional com os recursos provenientes de:

a) Do superávit financeiro apurado no Exercício anterior;

b) Do Excesso de arrecadação conforme contratos de rateio seus aditivos e Contratos Programas, Convênios, Parcerias e Termos de Cooperações com órgãos governamentais e não governamentais, calculo tendência de excesso de arrecadação conforme Legislação aplicável.

**IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 5º.** Integram a presente resolução os anexos da Lei federal 4.320/1964 alterações.

**Art. 6º. –** A abertura e a execução orçamentária serão efetuadas através das fontes de recursos aplicáveis a consorcio público.

**Art. 7º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos a 1º (primeiro) de janeiro 2024.

Gabinete do Presidente, em 30 de novembro de 2023

***LUIS CARLOS TURATTO***

Presidente do Consorcio Público dos Municípios do PROCAXIAS

**Publicado por:**
Dirlei Luci Lermen Obergen
**Código Identificador:**1CE8A214

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2022**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2022**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTOS, MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 195/2022 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 051 | AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI | 08.774.832/0001-77 |
| 052 | AURORA E-COMERCE LTDA | 44.545.120/0001-40 |

| | | |
|---|---|---|
| 053 | **BARATÃO PNEUS LTDA** | **25.115.613/0001-03** |
| 054 | **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA** | **47.270.248/0001-36** |
| 055 | **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. – EPP** | **01.795.704/0001-60** |
| 056 | **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** | **20.183.508/0001-80** |
| 057 | **MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA** | **36.097.231/0001-02** |
| 058 | **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA** | **77.092.617/0001-09** |
| 059 | **TEREZA PNEUS LTDA** | **01.179.914/0001-24** |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 27 de novembro de 2023.**

***LUIS CARLOS TURATTO***

Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**B97AE1AA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | /2023 |
| b) Licitação Nrº : | 20/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 29/11/2023 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA |
| f) Processo Adm Nrº : | 59/2023 |

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS

08.243.0009.6.002. - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar

12.361.0004.1.008. - Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental

12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0004.2.085. - Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola

12.361.0004.2.085. - Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola

12.365.0003.2.014. - Manutenção da Educação Infantil

12.367.0004.2.022. - Manutenção da Educação Especial

12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

15.452.0014.2.055. - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

**CNPJ/CPF: 07.582.033/0001-36**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | AREIA LAVADA | TIJUCO | 500 | R$ 178,5000 | R$ 89.250,0000 |
| 32 | ARGAMASSA AC 1 20 KG | HIDRA | 150 | R$ 11,6500 | R$ 1.747,5000 |
| 33 | ARGAMASSA C2 20 KG | HIDRA | 170 | R$ 20,3800 | R$ 3.464,6000 |
| 34 | ARGAMASSA C3 20 KG | HIDRA | 150 | R$ 27,0000 | R$ 4.050,0000 |
| 35 | ARMARIO P/BANHEIRO | ATLAS | 12 | R$ 49,3000 | R$ 591,6000 |
| 36 | ARRUELA DE 1/2 | VONDER | 20 | R$ 1,2800 | R$ 25,6000 |
| 37 | ARRUELA DE 1/4 | VONDER | 60 | R$ 0,3000 | R$ 18,0000 |
| 38 | ARRUELA DE 3/8 | VONDER | 20 | R$ 1,3000 | R$ 26,0000 |
| 39 | ARRUELA LISA 5/16 | VONDER | 20 | R$ 0,2500 | R$ 5,0000 |
| 40 | ASSENTO SANITÁRIO BRANCO | INCEPA | 10 | R$ 26,7000 | R$ 267,0000 |
| 48 | BARRA DE AÇO C/ ROSCA 5/16 - 1 METRO | VONDER | 20 | R$ 10,0000 | R$ 200,0000 |
| 55 | BOCAL PLÁSTICO PARA LÂMPADA E-27 | LIEGE | 10 | R$ 2,9000 | R$ 29,0000 |
| 63 | BOTA DE BORRACHA BRANCA TAMANHOS DIVERSOS | VONDER | 10 | R$ 65,0000 | R$ 650,0000 |
| 66 | BRAÇO PRA CHUVEIRO | HERC | 10 | R$ 8,6000 | R$ 86,0000 |
| 67 | BROCA AÇO 4 MM | VONDER | 10 | R$ 6,7000 | R$ 67,0000 |
| 71 | BROCA AÇO 8MM | VONDER | 10 | R$ 14,5500 | R$ 145,5000 |
| 75 | BROCA VIDEA 6 MM P/CONCRETO | VONDER | 10 | R$ 7,3000 | R$ 73,0000 |
| 76 | BROCA VIDEA 8 MM P/CONCRETO | VONDER | 10 | R$ 11,4500 | R$ 114,5000 |
| 78 | BUCHA Nº 10 | VONDER | 50 | R$ 0,1800 | R$ 9,0000 |
| 79 | BUCHA Nº 6 | VONDER | 20 | R$ 0,0800 | R$ 1,6000 |
| 80 | BUCHA Nº 8 | VONDER | 60 | R$ 0,0800 | R$ 4,8000 |
| 82 | CABO P/ROLO | ROMA | 10 | R$ 8,7000 | R$ 87,0000 |
| 87 | CADEADO DE LAT. E- 45 MM | PADO | 20 | R$ 27,2000 | R$ 544,0000 |
| 92 | CAIXA D'AGUA 1000 LTS | BAKOF | 8 | R$ 378,0000 | R$ 3.024,0000 |
| 94 | CAIXA DE DESCARGA | ALUMASSA | 20 | R$ 30,4500 | R$ 609,0000 |
| 95 | CAIXA DE FERRAMENTA METAL 5 GAVETAS | VONDER | 2 | R$ 104,9000 | R$ 209,8000 |
| 96 | CAIXA DE MASSA DE CALAFETAR MÍNIMO 350 GR COM 24 FILETES | VONDER | 50 | R$ 10,4500 | R$ 522,5000 |
| 104 | CAMARA P/ CARRINHO DE MÃO | UTHA | 10 | R$ 14,3000 | R$ 143,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 105 | CANALETA PARA REVESTIMENTO DE FIOS | ILUMI | 100 | R$ 7,7000 | R$ 770,0000 |
| 113 | CHAVE PHILIPS MÉDIA | NOVE54 | 10 | R$ 5,8500 | R$ 58,5000 |
| 116 | CIMENTO SACO DE 50 KG | SUPREMO | 1000 | R$ 34,0000 | R$ 34.000,0000 |
| 118 | COLA RÁPIDA INSTANTANEA 100 GRAMAS | VONDER | 20 | R$ 16,7000 | R$ 334,0000 |
| 123 | CORDA 3MM | VONDER | 20 | R$ 0,4800 | R$ 9,6000 |
| 124 | CORDA DE NYLON 10 MM | VONDER | 15 | R$ 2,2800 | R$ 34,2000 |
| 126 | CORDA DE SEDA 10 MM | VONDER | 20 | R$ 1,7800 | R$ 35,6000 |
| 128 | CORRENTE PARA MOTOSSERRA PREÇO POR DENTES | OREGON | 20 | R$ 2,5000 | R$ 50,0000 |
| 133 | CURVA DE 3/4 90º | PLASTILIT | 50 | R$ 3,9000 | R$ 195,0000 |
| 137 | DISCO DE CORTE N° 9 | ELITE | 12 | R$ 12,2500 | R$ 147,0000 |
| 154 | EMENDA 3/4" | PLASBOM | 20 | R$ 1,0900 | R$ 21,8000 |
| 156 | EMENDA DE 1/2" | PLASBOM | 10 | R$ 0,9900 | R$ 9,9000 |
| 158 | ENGATE RAPIDO | TRAMONTINA | 10 | R$ 3,9000 | R$ 39,0000 |
| 175 | FERRO DE ESTRIBO 4,2 MM X7X17 | ACELORMITAL | 200 | R$ 3,2000 | R$ 640,0000 |
| 176 | FERRO DE ESTRIBO 4,2 MM X7X27 | ACELORMITAL | 150 | R$ 2,7500 | R$ 412,5000 |
| 181 | FIO PARALELO 1,5 METROS | LIGCABOS | 700 | R$ 1,9800 | R$ 1.386,0000 |
| 182 | FIO PARALELO 2,5 METROS | LIGCABOS | 700 | R$ 2,8800 | R$ 2.016,0000 |
| 190 | FIXADOR P/CAL 150 ML | JUNTALIDER | 50 | R$ 1,7900 | R$ 89,5000 |
| 194 | FORRO EM PVC 100X8MM ESTREITO 6 MT 1º LINHA | FORTEPLAST | 100 | R$ 19,5000 | R$ 1.950,0000 |
| 197 | GESSO EM PÓ SECAGEM RÁPIDA PACOTE DE 1 KG | JUNTALIDER | 60 | R$ 3,9500 | R$ 237,0000 |
| 198 | GRAMA TIPO BATATAIS (PASPALUMNOTTATUM). AS GRAMAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM PLACAS QUADRADAS E OU RETANGULARES (UNIFORMES) BEM ENRAIZADAS, LIVRES DE PLANTAS DANINHAS. DEVERÃO SER FORNECIDAS EM BOM ESTADO, COM CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM (CFO). | GABARDO | 100 | R$ 11,5000 | R$ 1.150,0000 |
| 200 | GROSA PARA MADEIRA | CONEX | 12 | R$ 39,0000 | R$ 468,0000 |
| 202 | INTERRUPTOR 1 TS | PLUSIE | 30 | R$ 9,8000 | R$ 294,0000 |
| 204 | INTERRUPTOR 1 TS EXTERNO | ILUMI | 50 | R$ 5,8000 | R$ 290,0000 |
| 207 | JANELA 1,50 X 1,00 C/BASCULANTE VVE | RIBEIRO | 10 | R$ 149,7000 | R$ 1.497,0000 |
| 208 | JANELA BASCULANTE EM AÇO 60X60 | RIBEIRO | 8 | R$ 40,0000 | R$ 320,0000 |
| 211 | JOELHO CURVA 3/4 | PLASTILIT | 20 | R$ 2,3000 | R$ 46,0000 |
| 214 | JOELHO SOLD. 25 MM | PLASTILIT | 20 | R$ 0,8900 | R$ 17,8000 |
| 216 | JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS:FENDA, 6,5X38MM, 3X75MM, 5,5X100MM, 8X150MM.10X200MM.PHILLIPS:PH2X38MM, PH0X75MM, PH1X75MM, PH2X100MM, PH3X150MM, PH4X200M. | WORKER | 4 | R$ 68,0000 | R$ 272,0000 |
| 218 | KIT PEÇAS PARA MONTAGEM DE ESGUICHO D'ÁGUA | KALA | 12 | R$ 26,0000 | R$ 312,0000 |
| 227 | LAMPADA LED BULBO 100W E40 6500 K ALTA POTENCIA BIVOLT | AVANT | 100 | R$ 134,9000 | R$ 13.490,0000 |
| 229 | LIMA P/ MOTOSSERRA | NICHOSON | 20 | R$ 7,2000 | R$ 144,0000 |
| 230 | LIMA P/ENXADA | VONDER | 20 | R$ 16,3000 | R$ 326,0000 |
| 231 | LIXA DE MADEIRA N° 100 | VONDER | 70 | R$ 1,3000 | R$ 91,0000 |
| 232 | LIXA DE MADEIRA N° 80 | VONDER | 90 | R$ 1,3000 | R$ 117,0000 |
| 233 | LIXA P/MASSA 57G Nº 120 | VONDER | 20 | R$ 1,3000 | R$ 26,0000 |
| 235 | LONA PRETA 8X1 DE 100 MICRA - M | LONAX | 500 | R$ 1,6500 | R$ 825,0000 |
| 244 | LUVA ESGOTO 100 MM1º LINHA | PLASTILIT | 20 | R$ 4,3000 | R$ 86,0000 |
| 245 | LUVA LR 25 X 3/4 | PLASTILIT | 20 | R$ 3,1900 | R$ 63,8000 |
| 246 | LUVA SOLD. 25 MM | PLASTILT | 20 | R$ 0,9900 | R$ 19,8000 |
| 275 | PARAFUSO 6 MM C/ BUCHA | VONDER | 50 | R$ 0,2700 | R$ 13,5000 |
| 279 | PARAFUSO P/ MADEIRA 5,5X75 CABEÇA CHATA | VONDER | 20 | R$ 0,6900 | R$ 13,8000 |
| 282 | PEDRA BRITA N° 1 | VOTORAN | 500 | R$ 172,0000 | R$ 86.000,0000 |
| 286 | PINCEL 1" 1/2 | TIGRE | 50 | R$ 3,1900 | R$ 159,5000 |
| 287 | PINCEL 1/2 | TIGRE | 10 | R$ 1,9900 | R$ 19,9000 |
| 293 | PINO TOMADA P/ TELEFONE | DANEVA | 30 | R$ 4,8000 | R$ 144,0000 |
| 299 | PORCA 5/16 | VONDER | 100 | R$ 0,2300 | R$ 23,0000 |
| 300 | PORCA DE 1/2 | VONDER | 100 | R$ 0,6000 | R$ 60,0000 |
| 302 | PÓ DE BORRACHA PARA GGRAMA SINTETICA SACO COM 25 KG | UTEP | 40 | R$ 77,0000 | R$ 3.080,0000 |
| 323 | RASTELO DE JARDIM EM AÇO COM CABO | NOVE54 | 12 | R$ 18,0000 | R$ 216,0000 |
| 324 | REATOR ELÉTRICO 2 X 40 | JNG | 60 | R$ 29,0000 | R$ 1.740,0000 |
| 333 | ROLDANA DE METAL | KOFFEL | 7 | R$ 23,9000 | R$ 167,3000 |
| 337 | ROLO ESPUMA 23 CM | TIGRE | 40 | R$ 9,0000 | R$ 360,0000 |
| 338 | ROLO ESPUMA 4 CM | TIGRE | 15 | R$ 4,1900 | R$ 62,8500 |
| 342 | SOQUETE TETO FIXO P/LAMPADA | EMPALUX | 20 | R$ 3,5000 | R$ 70,0000 |
| 344 | TABUA DE PINUS 1X10 X 2,5 | MOREIRA | 1500 | R$ 15,0000 | R$ 22.500,0000 |
| 352 | TEE ¾ MANGUEIRA PRETA INTERNO TRIPLO | PLASBOM | 30 | R$ 2,2000 | R$ 66,0000 |
| 358 | TELA DE ALAMBRADO 1,5 ALT X25 MT MÍNIMO FIO 1,9 | VONDER | 10 | R$ 710,0000 | R$ 7.100,0000 |
| 360 | TERRA PRETA PARA JARDIM | GABARDO | 50 | R$ 175,0000 | R$ 8.750,0000 |
| 361 | TELHA ONDULADA 6 MM X 3,66 X 1,10 | IMBRALIT | 200 | R$ 96,0000 | R$ 19.200,0000 |
| 368 | TIJOLOS 6 FUROS 9x14x19cm | BIANCO | 30000 | R$ 0,5200 | R$ 15.600,0000 |
| 374 | TORNEIRA DE 1/2" DE PLÁSTICO | HERC | 15 | R$ 4,9800 | R$ 74,7000 |
| 382 | TUBO DE SILICONE PARA VEDAÇÃO DE 280 GR | TEKBOND | 20 | R$ 16,0000 | R$ 320,0000 |
| 390 | VÁLVULA P/ TANQUE PLÁSTICO LONGA | PLASTILIT | 20 | R$ 5,0000 | R$ 100,0000 |
| 391 | VALVULA LAVATORIO BANHEIRO PIA C/CUBA METAL CROMADO 7/8 | PLASTILIT | 10 | R$ 7,9000 | R$ 79,0000 |
| 396 | VASSOURÃO DE GARI | NOVE54 | 20 | R$ 21,9900 | R$ 439,8000 |
| 404 | COLUNA ARMADA 5/16-0,09X0,15 COM 4 FERROS 6 METROS | ACELORMITAL | 50 | R$ 49,0000 | R$ 2.450,0000 |
| 406 | TENDA FECHADA COM LONA NOS 4 LADOS MEDINDO 5X5 M. ESTRUTURA METALICA COM PE DIREITO DE NO MINIMO 3,0 M DE ALTURA, ESPESSURA DE 2 (POLEGADAS), COBERTURA EM LONA NÁUTICA GALVONIZADA | GAZEBO | 3 | R$ 1.120,0000 | R$ 3.360,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 340.425,35**

DOUTOR ULYSSES, 29 de novembro de 2023.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**0C920F74

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - FERREIRA APOLONIO MATERIAIS LTDA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | /2023 |
| b) Licitação Nrº : | 20/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 29/11/2023 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA |
| f) Processo Adm Nrº : | 59/2023 |

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS

08.243.0009.6.002. - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar

12.361.0004.1.008. - Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental

12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0004.2.085. - Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola

12.361.0004.2.085. - Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola

12.365.0003.2.014. - Manutenção da Educação Infantil

12.367.0004.2.022. - Manutenção da Educação Especial

12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

15.452.0014.2.055. - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: FERREIRA APOLONIO MATERIAIS LTDA**

**CNPJ/CPF: 49.961.302/0001-15**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRAÇADEIRA 12 A 16 | NACIONAL | 70 | R$ 1,9300 | R$ 135,1000 |
| 2 | ABRAÇADEIRA 20 MM | NACIONAL | 60 | R$ 1,8200 | R$ 109,2000 |
| 3 | ABRAÇADEIRA 3/4 | NACIONAL | 100 | R$ 2,1700 | R$ 217,0000 |
| 4 | ABRAÇADEIRA CANO 40 MM | NACIONAL | 60 | R$ 3,6300 | R$ 217,8000 |
| 5 | ABRAÇADEIRA PARA CAIXA DE LUZ | Z.D | 50 | R$ 36,4000 | R$ 1.820,0000 |
| 6 | ABRAÇADEIRA T. U1 | NACIONAL | 50 | R$ 1,2200 | R$ 61,0000 |
| 7 | AÇO CA-50 1/2=12,5 MM BARRA DE 12 METROS | FC | 200 | R$ 88,9500 | R$ 17.790,0000 |
| 8 | AÇO CA-50 1/4= 6,3 MM BARRA DE 12 METROS | FC | 300 | R$ 24,4600 | R$ 7.338,0000 |
| 9 | AÇO CA-50 3/8=10 MM BARRA DE 12 METROS | FC | 120 | R$ 61,2500 | R$ 7.350,0000 |
| 10 | AÇO CA-50 5/16= 8 MM BARRA DE 12 METROS | FC | 200 | R$ 38,9500 | R$ 7.790,0000 |
| 11 | AÇO CA-50 5/8= 16 MM BARRA DE 12 METROS | FC | 200 | R$ 148,9500 | R$ 29.790,0000 |
| 12 | AÇO CA-60 4,2 MM BARRA DE 12 METROS | FC | 100 | R$ 12,4400 | R$ 1.244,0000 |
| 13 | AÇO CA-60 5MM BARRA DE 12 METROS | FC | 100 | R$ 17,6300 | R$ 1.763,0000 |
| 16 | ADAPTADOR 3/4 | AKATO | 70 | R$ 1,0300 | R$ 72,1000 |
| 18 | ADESIVO PLÁSTICO 17 G | PLASTILIT | 40 | R$ 4,6500 | R$ 186,0000 |
| 41 | ASSOALHO DE PINUS 2X14X300 CM | MF | 300 | R$ 40,6000 | R$ 12.180,0000 |
| 43 | BACIA SANITARIA - BRANCO | ONIX | 7 | R$ 167,7700 | R$ 1.174,3900 |
| 44 | BACIA SANITÁRIA ACOPLADA-BRANCA | ONIX | 10 | R$ 360,0000 | R$ 3.600,0000 |
| 45 | BALDE DE PEDREIRO 12 LITROS | VILA | 10 | R$ 22,4100 | R$ 224,1000 |
| 46 | BALDE DE PICHE DE 3,6 LITROS | HIDROASFALTO | 10 | R$ 32,9000 | R$ 329,0000 |
| 47 | BALDE PARA PINTURA | ROMA | 7 | R$ 23,2000 | R$ 162,4000 |
| 49 | BARRA DE CANO 3/4 - 6 METRO | FC | 60 | R$ 16,0800 | R$ 964,8000 |
| 50 | BARRA DE TRELIÇA PESADA C/ 6 METROS | FC | 100 | R$ 34,7100 | R$ 3.471,0000 |
| 51 | BENGALA EMBUTIR | PLASTILIT | 50 | R$ 23,1000 | R$ 1.155,0000 |
| 52 | BASE PARA RELÉ FOTOCÉLUA-MATERIAL:METAL - CONECTOR PADRÃO ABNT - 5123 CAPACIDADE: BIVOLT | Z.D | 100 | R$ 10,6600 | R$ 1.066,0000 |
| 53 | BICO P/TORNEIRA | VILA | 10 | R$ 3,0700 | R$ 30,7000 |
| 54 | BOCAL DE PORCELANA E-27 | VILA | 10 | R$ 3,8600 | R$ 38,6000 |
| 56 | BOCAL REDUTOR E-40/E-27 | Z,D | 30 | R$ 7,0900 | R$ 212,7000 |
| 57 | BOIA 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA | ALUMASA | 50 | R$ 12,0000 | R$ 600,0000 |
| 58 | BOLSA PRETA | ALUMASA | 30 | R$ 2,6000 | R$ 78,0000 |
| 61 | BORRACHA REPARO DE TORNEIRA 1/2 | CASTOR | 20 | R$ 1,4000 | R$ 28,0000 |
| 62 | BORRACHA REPARO DE TORNEIRA 3/4 | CASTOR | 20 | R$ 1,2200 | R$ 24,4000 |
| 68 | BROCA AÇO 10 MM | PROFILD | 10 | R$ 20,9900 | R$ 209,9000 |
| 70 | BROCA AÇO 6MM | PROFILD | 10 | R$ 8,5400 | R$ 85,4000 |
| 72 | BROCA DE MADEIRA Nº 12 | PROFILD | 10 | R$ 9,5200 | R$ 95,2000 |
| 73 | BROCA VIDEA 10 MM P/CONCRETO | PROFILD | 10 | R$ 13,6000 | R$ 136,0000 |
| 77 | BROCHA | CASTOR | 20 | R$ 6,1200 | R$ 122,4000 |
| 81 | CABO P/ENXADA | PARABONI | 30 | R$ 13,4500 | R$ 403,5000 |
| 84 | CADEADO DE LAT. E- 30 MM | PROFILD | 20 | R$ 13,8500 | R$ 277,0000 |
| 85 | CADEADO DE LAT. E- 35 MM | PROFILD | 20 | R$ 20,6800 | R$ 413,6000 |
| 88 | CADEADO DE LAT. E- 50 MM | PROFILD | 20 | R$ 39,4800 | R$ 789,6000 |
| 89 | CADEADO DE LAT. E- 60 MM | PROFILD | 20 | R$ 42,4900 | R$ 849,8000 |
| 90 | CAIXA D`AGUA 310 LTS | FIBRAOESTE | 3 | R$ 186,9900 | R$ 560,9700 |
| 91 | CAIXA D`AGUA 500 LTS | FIBRAOESTE | 10 | R$ 204,5000 | R$ 2.045,0000 |
| 93 | CAIXA D'AGUA 5000 LTS | FIBRAOESTE | 6 | R$ 2.683,0200 | R$ 16.098,1200 |
| 97 | CAIXILHO CAMBARA C/VISTA 14 CM | PI | 22 | R$ 155,8000 | R$ 3.427,6000 |
| 98 | CAIXILHO CAMBARA C/VISTA 18 CM | PI | 20 | R$ 227,0000 | R$ 4.540,0000 |
| 99 | CAIXILHO CAMBARA C/VISTA 20 CM | PI | 20 | R$ 233,9000 | R$ 4.678,0000 |
| 100 | CAL PARA PINTURA SACO COM 5 KG | CAL N1 | 100 | R$ 11,0000 | R$ 1.100,0000 |
| 101 | CAL VIRGEM PARA CONSTRUÇÃO SACO C/20 KG | CAL N1 | 350 | R$ 13,5000 | R$ 4.725,0000 |
| 103 | CALFINO SACO DE 20 KG | CAL N1 | 200 | R$ 16,5900 | R$ 3.318,0000 |
| 106 | CANO 3/4 METAL | FC | 20 | R$ 22,4400 | R$ 448,8000 |
| 107 | CAPA DE CHUVA TAMANHOS DIVERSOS | NACIONAL | 10 | R$ 29,9000 | R$ 299,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 110 | CARRINHO DE MÃO | MAESTRO | 6 | R$ 115,9000 | R$ 695,4000 |
| 111 | CARRETEL DE NILON PARA ROÇADEIRA | VILA | 6 | R$ 29,9000 | R$ 179,4000 |
| 114 | CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA 1/2" NO MINIMO 66 KGFM ATE 5/8" 7.500 RPM | FG | 2 | R$ 526,0000 | R$ 1.052,0000 |
| 115 | CHUVEIRO ELÉTRICO 110/127 VOLTS | ENERBRAZ | 5 | R$ 52,7000 | R$ 263,5000 |
| 117 | COLA PVA FRASCO DE 500 GRAMAS | PULVITEC | 40 | R$ 15,5000 | R$ 620,0000 |
| 120 | COLUNA P/LAVATORIO - BRANCO | ONIX | 10 | R$ 59,8000 | R$ 598,0000 |
| 122 | CONECTOR PERFURANTE | MCI | 20 | R$ 8,9200 | R$ 178,4000 |
| 125 | CORDA DE SISAL | NACIONAL | 15 | R$ 3,8900 | R$ 58,3500 |
| 127 | CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO | VILA | 50 | R$ 19,9900 | R$ 999,5000 |
| 129 | CORRIMÃO DUPLO EM AÇO GALVANIZADO FIXADO NO PISO - O CORRIMÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO A FRIO COM ESPESSURA DE GALVANIZAÇÃO DE 70µM, UTILIZANDO TUBOS COM DIÂMETRO DE 1.1/2" E ESPESS | FV | 30 | R$ 559,0000 | R$ 16.770,0000 |
| 131 | CUMEEIRA NORMAL 15 GRAUS 1,10 M 6 MM | IMBRALIT | 100 | R$ 39,9900 | R$ 3.999,0000 |
| 132 | CURVA DE 135º | AKATO | 50 | R$ 3,2500 | R$ 162,5000 |
| 134 | CURVA ELETR. 1" | AKATO | 50 | R$ 4,2000 | R$ 210,0000 |
| 135 | DISCO DE CORTE 12" P/ AÇO | VILA | 12 | R$ 20,7000 | R$ 248,4000 |
| 136 | DISCO DE CORTE 7" P/ AÇO | VILA | 15 | R$ 8,5000 | R$ 127,5000 |
| 138 | DISCO DE DESBASTE 7" P/ AÇO | VILA | 12 | R$ 12,0000 | R$ 144,0000 |
| 139 | DISJUNTOR DE 100 Ah TRIFASICO | ELETROMAR | 18 | R$ 116,7000 | R$ 2.100,6000 |
| 140 | DISJUNTOR DE 70 AH BIFASICO | ELETROMAR | 10 | R$ 51,2000 | R$ 512,0000 |
| 141 | DISJUNTOR DE 50 AH BIFASICO | ELETROMAR | 10 | R$ 54,0000 | R$ 540,0000 |
| 142 | DISJUNTOR DE 50 Ah MONO | ELETROMAR | 10 | R$ 27,5000 | R$ 275,0000 |
| 143 | DISJUNTOR DE 50 Ah TRIFASICO | ELETROMAR | 10 | R$ 89,2000 | R$ 892,0000 |
| 144 | DISJUNTOR DE 70 Ah MONO | ELETROMAR | 10 | R$ 37,0000 | R$ 370,0000 |
| 145 | DISJUNTOR DE 70 Ah TRIFASICO | ELETROMAR | 10 | R$ 127,0000 | R$ 1.270,0000 |
| 146 | DIVISORIA DE EUCATEX | EUCAPLAC | 100 | R$ 99,9000 | R$ 9.990,0000 |
| 147 | DISCO DE SERRA MARMORE DIAMANTADA 110MM MAX RPM 1400 80M CORTE SECO | VILA | 10 | R$ 17,7900 | R$ 177,9000 |
| 148 | DOBRADIÇA CARTELA COM 3 UN. DE 1/2" | VILA | 50 | R$ 13,0000 | R$ 650,0000 |
| 149 | DOBRADIÇA P/PORTEIRA N.° 03 | VILA | 10 | R$ 19,8800 | R$ 198,8000 |
| 150 | DOBRADIÇA ZINCADA 3,5" C/3 | VILA | 20 | R$ 13,6500 | R$ 273,0000 |
| 155 | EMENDA C/ REDUÇÃO DE 3/4x1/2 | AKATO | 12 | R$ 1,5000 | R$ 18,0000 |
| 157 | ENGATE FLEXIVEL 40 CM | ALUMASA | 8 | R$ 4,1500 | R$ 33,2000 |
| 159 | ENXADA 2,0 LIBRA | PARABONI | 12 | R$ 37,0000 | R$ 444,0000 |
| 161 | ESCOVA DE AÇO | CASTOR | 20 | R$ 7,7000 | R$ 154,0000 |
| 162 | ESPATULA AÇO CABO PVC 10 CM | VILA | 10 | R$ 7,9500 | R$ 79,5000 |
| 163 | ESPUD BRANCO | ALUMASA | 28 | R$ 3,2000 | R$ 89,6000 |
| 164 | ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO FRSC C/ 500 ML | ETANIZ | 58 | R$ 14,7500 | R$ 855,5000 |
| 165 | ESMIRILHADEIRA ANGULAR 9 POL 220 W 18 F2 GWS 2200-230 BIVOLT | PHILCO | 2 | R$ 497,0000 | R$ 994,0000 |
| 167 | ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS COM FITA DE SEGURANÇA | CASTOR | 4 | R$ 149,0000 | R$ 596,0000 |
| 169 | FAIXA DE BEIRAL DE PINUS DE 2,5 M X 14 CM | PI | 100 | R$ 5,9000 | R$ 590,0000 |
| 170 | FAIXA DE CAMBARA 1 X 4 | PI | 150 | R$ 6,9000 | R$ 1.035,0000 |
| 171 | FAIXA DE PINUS 1X4X2,5 | PI | 400 | R$ 5,1000 | R$ 2.040,0000 |
| 172 | FECHADURA EXTERNA INOX | MGM | 40 | R$ 41,8000 | R$ 1.672,0000 |
| 173 | FECHADURA INTERNA INOX | MGM | 30 | R$ 32,9000 | R$ 987,0000 |
| 174 | FECHADURA WC INOX | MGM | 10 | R$ 32,9000 | R$ 329,0000 |
| 178 | FIO CABO FLEXIVEL DE ELETRICIDADE DE 6,0 MM | MEGAFLEX | 350 | R$ 3,3100 | R$ 1.158,5000 |
| 179 | FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA 3MM ROLO COM 50 METROS | VILA | 12 | R$ 60,0000 | R$ 720,0000 |
| 180 | FIO P/ TELEFONE | MEGAFLEX | 300 | R$ 1,9900 | R$ 597,0000 |
| 183 | FIO RÍGIDO 1,5 MM | MEGAFLEX | 500 | R$ 1,0900 | R$ 545,0000 |
| 184 | FIO RÍGIDO 10,0 MM | MEGAFLEX | 500 | R$ 7,8300 | R$ 3.915,0000 |
| 185 | FIO RÍGIDO 2,5 MM | MEGAFLEX | 200 | R$ 1,4200 | R$ 284,0000 |
| 186 | FIO RÍGIDO 4,0 MM | MEGAFLEX | 300 | R$ 2,4200 | R$ 726,0000 |
| 191 | FLANGE 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA | AKATO | 20 | R$ 9,9000 | R$ 198,0000 |
| 193 | FORRO DE PINUS 2,50 M | PI | 200 | R$ 22,0000 | R$ 4.400,0000 |
| 196 | GARRAFA TERMICA 5 LITROS (GARRAFÃO) COM BORDA REMOVIVL PARA FACIL HIGIENIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE GELO | VILA | 12 | R$ 32,9000 | R$ 394,8000 |
| 201 | GUARNIÇÃO LISA PARA PORTA DE PINUS 6,5 CM | PI | 20 | R$ 49,9000 | R$ 998,0000 |
| 203 | INTERRUPTOR 1 TS + TOMADA | MACTRONIC | 70 | R$ 11,8000 | R$ 826,0000 |
| 205 | INTERRUPTOR 2 TS | MACTRONIC | 80 | R$ 9,7700 | R$ 781,6000 |
| 206 | JANELA 1,20 X 1,00 C/BASCULANTE VE | ESQUADRIPAR | 10 | R$ 159,9000 | R$ 1.599,0000 |
| 209 | JANELA DE CORRER PARA VIDROS EM ALÚMINIO, INCLUSIVE GUARNIÇÕES E FERRAGENS, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO | ML | 7 | R$ 285,0000 | R$ 1.995,0000 |
| 210 | JOELHO 90° 100 MM 1ª LINHA | AKATO | 20 | R$ 4,9000 | R$ 98,0000 |
| 212 | JOELHO DE 40 MM | AKATO | 20 | R$ 1,2000 | R$ 24,0000 |
| 213 | JOELHO LRL 3/4 X 25 MM | AKATO | 20 | R$ 2,4000 | R$ 48,0000 |
| 219 | KIT REPARO MECANISMO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA | VALEPLAST | 6 | R$ 85,0000 | R$ 510,0000 |
| 221 | LÂMPADA LED 12 W BIVOLT<br><br>LÂMPADA LED 12 W BIVOLT | AVANT | 300 | R$ 8,5000 | R$ 2.550,0000 |
| 222 | LÂMPADA LED 15 W BIVOLT | AVANT | 100 | R$ 9,8000 | R$ 980,0000 |
| 223 | LÂMPADA LED 40 W BIVOLT | AVANT | 284 | R$ 31,3000 | R$ 8.889,2000 |
| 225 | LÂMPADA LED 9 W BIVOLT | AVANT | 100 | R$ 6,5000 | R$ 650,0000 |
| 228 | LAVATÓRIO EM PORCELANA P/ COLUNA - BRANCO | ONIX | 7 | R$ 99,5000 | R$ 696,5000 |
| 234 | LIXA PARA FERRO G-36 | TATU | 50 | R$ 3,5900 | R$ 179,5000 |
| 236 | LONA PARA TOLDO REFORÇADO COBERTURA DUPLA FACE | VILA | 50 | R$ 381,5000 | R$ 19.075,0000 |
| 237 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 55 LM 6 HS | MECATRONIC | 20 | R$ 62,5000 | R$ 1.250,0000 |
| 238 | LUMINÁRIA LED LINEAR 36 W | MECATRONIC | 20 | R$ 29,9000 | R$ 598,0000 |
| 264 | MAO FRANCESA CANTONEIRA SUPORTE DE FERRO PARA PRATELEIRA DE 30CM | VILA | 50 | R$ 8,4900 | R$ 424,5000 |
| 265 | MARRETA 2KG C/CABO | CASTOR | 6 | R$ 55,9800 | R$ 335,8800 |
| 266 | MEIA CANA DE PINUS 2,50 M | PI | 100 | R$ 4,6500 | R$ 465,0000 |
| 267 | MEIA CANA UNIVERSAL BRANCO 6M | REAL | 100 | R$ 4,8900 | R$ 489,0000 |
| 268 | MIOLO DE FECHADURA DE PORTA COM CHAVE | MGM | 20 | R$ 19,9000 | R$ 398,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 269 | MORÇA DE BANCADA COM GIRATORIO E ABERTURA DE 100 MM E LARGURA DE 104 MM | VILA | 2 | R$ 156,0000 | R$ 312,0000 |
| 270 | NICHO DE VENTILAÇÃO | NACIONAL | 4 | R$ 240,0000 | R$ 960,0000 |
| 271 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO | VALEPLAST | 10 | R$ 7,4000 | R$ 74,0000 |
| 272 | ÓLEO 2 TEMPOS P/ MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS STHIL 500 ML DILUIÇÃO 1:50 | LUBRAX | 20 | R$ 45,7000 | R$ 914,0000 |
| 273 | ÓLEO DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO EM SPRAY FRASCO DE 300 ML | ETANIZ | 30 | R$ 15,9000 | R$ 477,0000 |
| 274 | PÁ CORTADEIRA COM BICO | PARABONI | 40 | R$ 28,2900 | R$ 1.131,6000 |
| 276 | PARAFUSO 8 MM C/ BUCHA | VILA | 50 | R$ 0,3700 | R$ 18,5000 |
| 277 | PARAFUSO DE 10 CM COM ROSCA SOBERBA | VILA | 50 | R$ 1,0300 | R$ 51,5000 |
| 278 | PARAFUSO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA PCT COM 2 UNIDADES | VILA | 20 | R$ 2,5600 | R$ 51,2000 |
| 280 | PARAFUSO 10 MM COM BUCHA | VILA | 50 | R$ 1,1500 | R$ 57,5000 |
| 281 | PARAFUSO PARA ETERNIT 5/16"X110MM | FC | 500 | R$ 0,8500 | R$ 425,0000 |
| 283 | PERNEIRA DE PROTEÇÃO | PARABONI | 30 | R$ 29,9000 | R$ 897,0000 |
| 284 | PICARETA | PARABONI | 20 | R$ 50,2900 | R$ 1.005,8000 |
| 285 | PICHE PARA VEDAÇÃO E IMPERMEABIALIZAÇÃO LATA C/3,6 LT | HIDROASFALTO | 10 | R$ 32,5000 | R$ 325,0000 |
| 288 | PINCEL 2" | ROMA | 25 | R$ 5,2000 | R$ 130,0000 |
| 289 | PINCEL 3" | ROMA | 65 | R$ 6,7900 | R$ 441,3500 |
| 290 | PINCEL 4" | ROMA | 70 | R$ 9,6900 | R$ 678,3000 |
| 291 | PINO ADAPTADOR 2P + 1T 250V | MACTRONIC | 30 | R$ 5,4000 | R$ 162,0000 |
| 292 | PINO FEMEA 20A 3 PINOS | MACTRONIC | 30 | R$ 4,9000 | R$ 147,0000 |
| 294 | PISO A 41X 41 | FIORANO | 500 | R$ 23,9900 | R$ 11.995,0000 |
| 295 | PLAFONIER ECONÔMICO REDONDO EM ABS BIVOLT E 27 | VILA | 40 | R$ 5,9900 | R$ 239,6000 |
| 296 | PLÁSTICO FILME ANTI UV P/ESTUFA 1X4 | NACIONAL | 100 | R$ 6,2900 | R$ 629,0000 |
| 297 | PNEU P/ CARRINHO DE MÃO | VILA | 10 | R$ 26,5000 | R$ 265,0000 |
| 298 | PODÃO | VILA | 14 | R$ 207,8300 | R$ 2.909,6200 |
| 301 | PORCA DE 1/4 | VILA | 100 | R$ 0,1000 | R$ 10,0000 |
| 303 | PORCA SEXT 5/16 | VILA | 50 | R$ 0,2300 | R$ 11,5000 |
| 304 | PORTA ALMOFADA 0,80 1ª LINHA | PC | 16 | R$ 247,9900 | R$ 3.967,8400 |
| 305 | PORTA DUAS FOLHAS CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE 2,80 X 1,58 M (AxL), COM BATENTES E PUCHADORES | ML | 5 | R$ 1.467,8000 | R$ 7.339,0000 |
| 306 | PORTA INTERNA DE 0,80 | PI | 7 | R$ 92,0000 | R$ 644,0000 |
| 307 | PORTA SANFONADA PVC 80 CM | ALUMASA | 8 | R$ 110,0000 | R$ 880,0000 |
| 308 | PORTA DIVISÓRIA EM EUCATEX | EUCAPLAC | 10 | R$ 220,0000 | R$ 2.200,0000 |
| 309 | PORTÃO EM CHAPA FIXADO EM QUADRO DE CANO F. GALV. 1 1/2", C/ZARCÃO | ML | 50 | R$ 554,9000 | R$ 27.745,0000 |
| 310 | POSTE 100 DAN TUBULADO | ZD | 10 | R$ 499,0000 | R$ 4.990,0000 |
| 311 | POSTE COMPLETO + CAIXA DE LUZ PARA 1 RELÓGIO | ZD | 12 | R$ 1.404,5000 | R$ 16.854,0000 |
| 312 | PREGO 12 X 12 | FC | 50 | R$ 18,9000 | R$ 945,0000 |
| 313 | PREGO 13 X 15 | FC | 40 | R$ 17,9000 | R$ 716,0000 |
| 314 | PREGO 15 X 18 | FC | 60 | R$ 16,9000 | R$ 1.014,0000 |
| 315 | PREGO 15X21 | FC | 60 | R$ 15,9900 | R$ 959,4000 |
| 316 | PREGO 17 X 27 | FC | 180 | R$ 14,6200 | R$ 2.631,6000 |
| 317 | PREGO 18 X 30 | FC | 80 | R$ 14,6200 | R$ 1.169,6000 |
| 318 | PREGO 18 X 36 | FC | 60 | R$ 14,6200 | R$ 877,2000 |
| 319 | PREGO 20 X 42 | FC | 80 | R$ 15,1700 | R$ 1.213,6000 |
| 320 | PREGO 25 X 72 | FC | 180 | R$ 15,9000 | R$ 2.862,0000 |
| 321 | PROTETOR FACIAL ARTICULADO P/ SOLDA | PROFILD | 15 | R$ 23,7900 | R$ 356,8500 |
| 322 | PRUMO DE PAREDE EM AÇO 400 G | VILA | 15 | R$ 32,5000 | R$ 487,5000 |
| 325 | REGISTRO GAVETA S/ ACABAMENTO 3/4 EM METAL | AKATO | 5 | R$ 39,8000 | R$ 199,0000 |
| 326 | REGISTRO P/ FOGÃO A GÁS DOMÉSTICO | PROFILD | 10 | R$ 33,8000 | R$ 338,0000 |
| 327 | REGISTRO P/ FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL | PROFILD | 10 | R$ 31,9000 | R$ 319,0000 |
| 328 | REGISTRO PARA MANGUEIRA 1/2 | AKATO | 10 | R$ 9,5000 | R$ 95,0000 |
| 329 | RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PISO 1,0 METRO | VILA | 5 | R$ 31,0000 | R$ 155,0000 |
| 330 | REJUNTE PARA PISOS SACO C/ 5 KG | GRMIX | 270 | R$ 20,9000 | R$ 5.643,0000 |
| 331 | REGULADOR DE ORGONIO | SOLDAFOR | 2 | R$ 220,0000 | R$ 440,0000 |
| 332 | RIPAS DE PINUS DE 1X2 X 2,5M | MF | 2000 | R$ 4,5800 | R$ 9.160,0000 |
| 334 | ROLO DE LÃ 15 CM | ROMA | 30 | R$ 8,9900 | R$ 269,7000 |
| 335 | ROLO DE LÃ 23 CM | ROMA | 30 | R$ 18,9000 | R$ 567,0000 |
| 336 | ROLO ESPUMA 15 CM | ROMA | 30 | R$ 7,9000 | R$ 237,0000 |
| 339 | SARRAFO 1/2" X 2" X 2,50 | MF | 200 | R$ 2,4900 | R$ 498,0000 |
| 340 | SERRA DE AÇO (SEGUETA) 12X24 DENTES | PROFILD | 30 | R$ 4,9000 | R$ 147,0000 |
| 341 | SIFÃO SANFONADO | ALUMASA | 50 | R$ 5,7500 | R$ 287,5000 |
| 343 | TINTEIRO 1/2 | AKATO | 30 | R$ 3,4900 | R$ 104,7000 |
| 345 | TABUA DE PINUS 1X 8 X 2,5 | MF | 1000 | R$ 13,9900 | R$ 13.990,0000 |
| 346 | TABUA P/ BEIRAL DE CAMBARA 19CM | PI | 200 | R$ 27,9000 | R$ 5.580,0000 |
| 347 | TABUA P/ BEIRAL DE PINUS 14X2,5 | PI | 200 | R$ 17,2000 | R$ 3.440,0000 |
| 348 | TANQUE PLÁSTICO 21 LITROS PARA LAVAR ROUPA | ALUMASA | 20 | R$ 51,0000 | R$ 1.020,0000 |
| 349 | TAPUME EM MADEIRA DE PINUS 2,2MX1,22MX0,8MM PARA USO EM FECHAMENTO DE OBRAS | RGR | 20 | R$ 52,0000 | R$ 1.040,0000 |
| 350 | TE 3/4 | AKATO | 30 | R$ 3,7900 | R$ 113,7000 |
| 351 | TE DE 100 MM | AKATO | 55 | R$ 10,7000 | R$ 588,5000 |
| 353 | TE DE REDUÇÃO MARROM PVC 50X32MM | AKATO | 60 | R$ 15,7000 | R$ 942,0000 |
| 354 | TE ESGOTO 100 X 100 | AKATO | 50 | R$ 11,7900 | R$ 589,5000 |
| 355 | TE SOLD. 25 MM | AKATO | 30 | R$ 0,8900 | R$ 26,7000 |
| 356 | TELA DE GALINHEIRO 1,50X50 | NACIONAL | 5 | R$ 269,0000 | R$ 1.345,0000 |
| 357 | TELA P/MANGUEIRÃO 1,20 MT- FIO 16 ROLO 50 METROS | NACIONAL | 6 | R$ 641,5000 | R$ 3.849,0000 |
| 359 | TELA P/MANGUEIRÃO 1,50 MT- FIO 16 ROLO 50 METROS | NACIONAL | 10 | R$ 780,0000 | R$ 7.800,0000 |
| 362 | TELHA GOIVA P/ TELHA ETERNIT 4MM | CEMISIL | 200 | R$ 20,9800 | R$ 4.196,0000 |
| 363 | TELHA ONDULADA 6 MM X 1,22 X1,10 | IMBRALIT | 100 | R$ 32,9400 | R$ 3.294,0000 |
| 364 | TELHA ONDULADA 6 MM X 2,44 X1,10 | IMBRALIT | 400 | R$ 75,7000 | R$ 30.280,0000 |
| 365 | TELHA ROMANA COMERCIAL | CEMISIL | 400 | R$ 1,6900 | R$ 676,0000 |
| 366 | THYNNER 5 LTS | ITAQUA | 30 | R$ 54,9800 | R$ 1.649,4000 |
| 367 | THYNNER 800 ML | ITAQUA | 30 | R$ 18,9900 | R$ 569,7000 |
| 369 | TINTA ÓLEO 18 LTS | BRAZCOR | 70 | R$ 329,0000 | R$ 23.030,0000 |
| 370 | TINTA ÓLEO 3,6 LTS | BRAZCOR | 40 | R$ 62,5000 | R$ 2.500,0000 |
| 371 | TINTA SPRAY CORES VARIADAS MÍNIMO 350 ML | CHEMICOLOR | 100 | R$ 14,9800 | R$ 1.498,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 372 | TOMADA P/PLUG DE TELEFONE | MACTRONIC | 30 | R$ 11,9000 | R$ 357,0000 |
| 373 | TORNEIRA BICA MÓVEL PIA DE COZINHA PAREDE | VALEPLAST | 15 | R$ 37,9900 | R$ 569,8500 |
| 375 | TORNEIRA FIXA PAREDE P/ PIA DE COZINHA EM AÇO ESCOVADO 1/4 | KALA | 17 | R$ 51,9000 | R$ 882,3000 |
| 376 | TORNEIRA P/ LAVATÓRIO EM AÇO | KALA | 15 | R$ 47,9900 | R$ 719,8500 |
| 377 | TORNEIRA P/JARDIM 3/4 AMARELA | NACIONAL | 15 | R$ 31,9000 | R$ 478,5000 |
| 378 | TORQUÊS DE ARMADOR | CASTOR | 10 | R$ 37,9000 | R$ 379,0000 |
| 379 | TRENA CURTA EM AÇO DE 7,5 METROS PO 0,25 MILIMETROS FITA COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO; RECOLHIMENTO AUTOMÁTICO; COM TRAVA PARA FITA; GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA. CONFECCIONADA EM ESTOJO ANATÔMICO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. | VILA | 8 | R$ 27,9900 | R$ 223,9200 |
| 380 | TRENA DE 50 METROS ABERTA;COM MANIVELA DE RECOLHIMENTO E CABO EMBORRACHADO COM LARGURA DA FITA DE NO MÍNIMO 12,5MM;ESCALA MÉTRICANOS DOIS LADOS DA FITA RESISTÊNCIA;COM CLIP METÁLICO NA PONTA. | VILA | 8 | R$ 41,9900 | R$ 335,9200 |
| 381 | TUBO DE ESGOTO 40 MM BARRA DE 6 METROS | AKATO | 30 | R$ 28,0000 | R$ 840,0000 |
| 383 | TUBO ESGOTO 100 MM - 1ª LINHA BARRA DE 6 METROS | AKATO | 60 | R$ 57,5000 | R$ 3.450,0000 |
| 384 | TUBO ESGOTO 100 MM - 2ª LINHA BARRA DE 6 METROS | AKATO | 60 | R$ 41,9800 | R$ 2.518,8000 |
| 385 | TUBO ESGOTO 75 MM - 1ª LINHA BARRA DE 6 METROS | AKATO | 60 | R$ 58,5000 | R$ 3.510,0000 |
| 386 | TUBO PVC 40 MM SOLDAVEL 6 METROS | AKATO | 50 | R$ 59,9000 | R$ 2.995,0000 |
| 387 | TUBO PVC SOLD 25 MM 1ª LINHA BARRA DE 6 METROS | AKATO | 60 | R$ 17,0000 | R$ 1.020,0000 |
| 388 | TUBO DE PVC MARROM 1/2 | AKATO | 50 | R$ 15,8000 | R$ 790,0000 |
| 389 | VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4 | AKATO | 20 | R$ 19,9000 | R$ 398,0000 |
| 392 | VARÃO DE CORTINA DE 2,5 M | VILA | 50 | R$ 30,8000 | R$ 1.540,0000 |
| 393 | VARÃO DE CORTINA DUPLO 2,5 M | VILA | 20 | R$ 51,9900 | R$ 1.039,8000 |
| 394 | VARÃO DE CORTINA DUPLO 3 MT | VILA | 20 | R$ 55,9500 | R$ 1.119,0000 |
| 395 | VARÃO DE CORTINA SIMPLES 3 MT | VILA | 30 | R$ 36,8000 | R$ 1.104,0000 |
| 397 | VEDA CALHA 360GR C/ APRICADOR | PULVITEC | 20 | R$ 35,0000 | R$ 700,0000 |
| 398 | VEDA ROSCA 50 MT | NOVAFLON | 80 | R$ 7,5000 | R$ 600,0000 |
| 399 | VERNIZ BRILHANTE - 3,6 LTS | DACAR | 12 | R$ 113,9000 | R$ 1.366,8000 |
| 400 | VIDRO TRANSPARENTE TRANSLUCIDO INCOLOR LISO NA ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, INCLUINDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO E FELTRO PARA PROTEÇÃO ANTI POEIRA E DESLOCAMENTO DO VIDRO. | DE | 80 | R$ 249,9000 | R$ 19.992,0000 |
| 401 | VIGA DE CAMBARA 2 X 4 | PI | 400 | R$ 13,9800 | R$ 5.592,0000 |
| 402 | VIGA DE PINUS 2 X 4 X 2,5 | MF | 400 | R$ 15,9000 | R$ 6.360,0000 |
| 403 | EM PERFIL "U"; TEMPERATURA DA COR 5.000 K (LUZ BRANCA); TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 220 V; REFLETOR BLINDADO. | PG | 50 | R$ 227,9000 | R$ 11.395,0000 |
| 405 | CABO FLEXIVEL . MODELO PP, NORMA NBR 7289, TENSÃO DE ISOLAMENTO 500 V, TAMANHO 100 M, VIAS 3, BITOLA 1,00 MM | MEGAFLEX | 3 | R$ 865,0000 | R$ 2.595,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 557.635,91**

DOUTOR ULYSSES, 29 de novembro de 2023.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**4EC6A014

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | /2023 |
| b) Licitação Nrº : | 20/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 29/11/2023 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA |
| f) Processo Adm Nrº : | 59/2023 |

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS

08.243.0009.6.002. - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar

12.361.0004.1.008. - Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental

12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0004.2.085. - Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola

12.361.0004.2.085. - Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola

12.365.0003.2.014. - Manutenção da Educação Infantil

12.367.0004.2.022. - Manutenção da Educação Especial

12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

15.452.0014.2.055. - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA**

**CNPJ/CPF: 41.105.473/0001-30**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | ACRILICO ECONOMICO 18 LTS 1º LINHA | CORAL | 130 | R$ 177,4900 | R$ 23.073,7000 |
| 15 | ACRILICO ECONOMICO 3,6 LTS 1º LINHA | CORAL | 150 | R$ 41,1100 | R$ 6.166,5000 |
| 17 | ADESIVO EPOXI 100 GR | VONDER | 40 | R$ 8,4800 | R$ 339,2000 |
| 19 | ADESIVO PLÁSTICO 75 G | VONDER | 40 | R$ 8,1400 | R$ 325,6000 |
| 20 | ALICATE DE PRESSÃO | VONDER | 10 | R$ 35,5000 | R$ 355,0000 |
| 21 | ALICATE UNIVERSAL | VONDER | 10 | R$ 41,9900 | R$ 419,9000 |
| 22 | ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO | VONDER | 54 | R$ 9,0300 | R$ 487,6200 |
| 23 | ARAME FARPADO | VONDER | 12 | R$ 470,5000 | R$ 5.646,0000 |
| 24 | ARAME LISO 12 | VONDER | 70 | R$ 21,9900 | R$ 1.539,3000 |
| 25 | ARAME LISO 16 | VONDER | 80 | R$ 22,4900 | R$ 1.799,2000 |
| 26 | ARAME LISO 18 | VONDER | 80 | R$ 23,9900 | R$ 1.919,2000 |
| 27 | ARAME MIG 0.8 C15KG | VONDER | 50 | R$ 267,0000 | R$ 13.350,0000 |
| 28 | ARAME GALVONIZADO 2,77MM ROLO NO MINIMO 10 METROS | VONDER | 60 | R$ 24,8900 | R$ 1.493,4000 |
| 29 | ARAME RECOZIDO | VONDER | 150 | R$ 13,7400 | R$ 2.061,0000 |
| 30 | ARCO PARA SERRA | VONDER | 42 | R$ 27,4900 | R$ 1.154,5800 |
| 42 | AVENTAL DE SEGURANÇA EM COURO RASPA SEM EMENDA MEDINDO 120x60 CM COM TIRAS PARA AJUSTE E FIXAÇÃO | VONDER | 10 | R$ 61,2800 | R$ 612,8000 |
| 59 | BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA PARA POÇO COM VASÃO MÁXIMA DE 2.300 LITROS/HORA, COM CAP. MIN. DE ELEVAÇÃO ATÉ 65 METROS, NIVEL DE SUBMERSÃO MÁXIMA DE 20 METROS ABAIXO DO NÍVEL DA ÁGUA, TENSÃO DE 127/220 VOLTS. EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL E POSSUIR GARANTIA ANAUGER 900 | ANAUGER | 3 | R$ 589,9300 | R$ 1.769,7900 |
| 60 | BONÉ TIPO TOUCA ARABE COM PROTETOR LATERAL E NUCA DESTACAVEL TAMANHOS VARIADOS | VONDER | 20 | R$ 19,9000 | R$ 398,0000 |
| 64 | BOTA DE BORRACHA PRETA TAMANHOS DIVERSOS | VONDER | 10 | R$ 36,9000 | R$ 369,0000 |
| 65 | BOTINA DE BICO DE AÇO E SOLA DE AÇO | VONDER | 7 | R$ 72,0000 | R$ 504,0000 |
| 69 | BROCA AÇO 12MM | VONDER | 10 | R$ 25,1000 | R$ 251,0000 |
| 74 | BROCA VIDEA 12 MM P/CONCRETO | VONDER | 10 | R$ 15,0000 | R$ 150,0000 |
| 83 | CADEADO DE LAT. E- 20 MM | VONDER | 30 | R$ 11,2000 | R$ 336,0000 |
| 86 | CADEADO DE LAT. E- 40 MM | VONDER | 20 | R$ 19,8400 | R$ 396,8000 |
| 102 | CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO COTURNO FABRICADO EM COURO LEGITIMO NA COR NOBUCK FERRUGEM, POSSUE CANO CURTO BICO REDONDADO COM FLORAO NO PEITO DO PE, SOLADO DE BORRACHA FLEXICIVEL E FERRADO POR DENTRO | VONDER | 30 | R$ 71,0000 | R$ 2.130,0000 |
| 108 | CAPACETE DE SEGURANÇA FACIAL COM ABAFADOR 14 DB COM TELA DE NTLON 7 P. | VONDER | 5 | R$ 107,0000 | R$ 535,0000 |
| 109 | CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A-B C ACOPLADO ATRAVÉS DE SLOTS LATERIAS BASCULANTES AO PROTETOR FACIAL COM VISOR INCOLOR | VONDER | 10 | R$ 133,0000 | R$ 1.330,0000 |
| 112 | CAVADEIRA ARTICULADA 1,80 | VONDER | 5 | R$ 102,9000 | R$ 514,5000 |
| 119 | COLHER DE PEDREIRO Nº 9 | VONDER | 6 | R$ 15,8000 | R$ 94,8000 |
| 121 | CONE DE SINALIZAÇÃO GRANDE | VONDER | 10 | R$ 21,9800 | R$ 219,8000 |
| 130 | CORTADOR DE CERAMICA E AZULEJOS BASE DE AÇO MÍNIMO DE 2,5 MM PARA CORTAR ATÉ 14 MM, USO PROFISSIONAL, COM RÉGUA E SEPARADOR PARA AJUSTAR-SE AO TAMANHO E FIXAÇÃO DA PEÇA À SER CORTADA. | VONDER | 2 | R$ 305,0000 | R$ 610,0000 |
| 151 | ELETRODO 3,25 MM 46 | GERDAU | 50 | R$ 28,4000 | R$ 1.420,0000 |
| 152 | ELETRODO 3,25 MM 4804 | GERDAU | 60 | R$ 33,1000 | R$ 1.986,0000 |
| 153 | ELETRODO 2,5 MM 6013 | GERDAU | 80 | R$ 28,4000 | R$ 2.272,0000 |
| 160 | ENXADÃO ESTREITO | VONDER | 10 | R$ 25,5000 | R$ 255,0000 |
| 166 | EXTENSÃO ELÉTRICA SIMPLES COM 3 TOMADAS DE 20 A C/ NO MÍNIMO 1,3 M. | EMPALUX | 20 | R$ 19,2000 | R$ 384,0000 |
| 168 | FACÃO 18" | VONDER | 5 | R$ 32,9000 | R$ 164,5000 |
| 177 | FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS | MULTILASER | 30 | R$ 20,5000 | R$ 615,0000 |
| 187 | FITA ISOLANTE 10 MT | VONDER | 50 | R$ 5,5000 | R$ 275,0000 |
| 188 | FITA ISOLANTE PT 20 MT G20 | VONDER | 50 | R$ 5,0000 | R$ 250,0000 |
| 189 | FITA PARA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70 MM X 200 M | VONDER | 35 | R$ 10,2000 | R$ 357,0000 |
| 192 | FOICE | VONDER | 10 | R$ 71,2000 | R$ 712,0000 |
| 195 | FURADEIRA DE IMPACTO COM NO MINIMO 800 W DE POTENCIA NA TENSÃO 127V FURADEIRA DE IMPACTO COM NO MINIMO 800 W DE POTENCIA NA TENSÃO 127V | VONDER | 4 | R$ 354,0000 | R$ 1.416,0000 |
| 199 | GRAMPO P/CERCA PCT C/1 KG | GERDAU | 35 | R$ 16,4900 | R$ 577,1500 |
| 215 | JOGO DE CHAVE COMBINADO C/ 12 PEÇAS DE 08 A 19 MM | VONDER | 10 | R$ 96,8000 | R$ 968,0000 |
| 217 | KIT ESPAÇADOR NIVELADOR DE PISO COM CUNHA, PACOTE COM 100 UNIDADES | VONDER | 20 | R$ 25,9000 | R$ 518,0000 |
| 220 | LAMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 300 X 1,7 MM FURO 1 POLEGADAS | VONDER | 40 | R$ 30,3000 | R$ 1.212,0000 |
| 224 | LÂMPADA LED 50 W BIVOLT | EMPALUX | 100 | R$ 34,0000 | R$ 3.400,0000 |
| 226 | LAMPADA LED E 27 75W 6500K - BIVOLT | EMPALUX | 100 | R$ 100,0000 | R$ 10.000,0000 |
| 239 | LUVA DE POLIAMIDA TAMANHO P, EPI FABRICADO EM NYLON, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS E ELASTANO NOS PUNHOS. | VONDER | 120 | R$ 7,9900 | R$ 958,8000 |
| 240 | LUVA DE POLIAMIDA TAMANHO G, EPI FABRICADO EM NYLON, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS E ELASTANO NOS PUNHOS. | VONDER | 60 | R$ 8,4000 | R$ 504,0000 |
| 241 | LUVA DE POLIAMIDA TAMANHO M, EPI FABRICADO EM NYLON, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS E ELASTANO NOS PUNHOS. | VONDER | 120 | R$ 7,9500 | R$ 954,0000 |
| 242 | LUVA DE RASPA CANO CURTO | VONDER | 20 | R$ 13,0000 | R$ 260,0000 |
| 243 | LUVA DE RASPA CANO LONGO | VONDER | 20 | R$ 20,5000 | R$ 410,0000 |
| 247 | MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO MICROPOROSO, CAPUZ EM DUAS PEÇAS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL SEM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. GRAMATURA: 100G/M. TAMANHOS DIVERSOS. INDICADA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS, SUPERIORES E INFERIORES, CONTRA | VONDER | 80 | R$ 55,9000 | R$ 4.472,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, HERBICIDAS TINTAS, VÍRUS E OUTROS. | | | | |
| 248 | MANGUEIRA C/ REGISTRO P/ FOGÃO A GÁS | TIGRE | 12 | R$ 42,0000 | R$ 504,0000 |
| 249 | MANGUEIRA DE JARDIM AMARELA | TIGRE | 400 | R$ 3,0000 | R$ 1.200,0000 |
| 250 | MANGUEIRA LISA PRETA 1" 1º LINHA | TIGRE | 10000 | R$ 2,8600 | R$ 28.600,0000 |
| 251 | MANGUEIRA LISA PRETA 1/2 - 1ª LINHA | TIGRE | 10000 | R$ 1,8900 | R$ 18.900,0000 |
| 252 | MANGUEIRA LISA PRETA 3/4 - 1ª LINHA | TIGRE | 10000 | R$ 2,0000 | R$ 20.000,0000 |
| 253 | MANGUEIRA P/ FOGÃO A GÁS DOMÉSTICO | TIGRE | 20 | R$ 10,5000 | R$ 210,0000 |
| 254 | MANGUEIRA P/ FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL | TIGRE | 10 | R$ 10,9000 | R$ 109,0000 |
| 255 | MÁQUINA DE CORTAR FERRO VERGALÃO | VONDER | 2 | R$ 390,0000 | R$ 780,0000 |
| 256 | MARRETA 5 KG C/CABO | VONDER | 10 | R$ 120,0000 | R$ 1.200,0000 |
| 257 | MARTELO UNHA 29 MM AÇO CABO EMBORRACHADO MMARTELO UNHA 29 MM AÇO CABO EMBORRACHADO | VODER | 18 | R$ 47,0000 | R$ 846,0000 |
| 258 | MASCARA P/ EPI | VONDER | 30 | R$ 3,8900 | R$ 116,7000 |
| 259 | MASSA ACRÍLICA 18 LTS | CORAL | 80 | R$ 37,0900 | R$ 2.967,2000 |
| 260 | MASSA ACRÍLICA 3,6 LTS | CORAL | 30 | R$ 15,9000 | R$ 477,0000 |
| 261 | MASSA PVA 18 LTS | CORAL | 30 | R$ 23,4900 | R$ 704,7000 |
| 262 | MASSA PVA 3,6 LTS | CORAL | 30 | R$ 14,8900 | R$ 446,7000 |
| 263 | MASSA TEXTURA PARA GRAFIATO | CORAL | 30 | R$ 117,0000 | R$ 3.510,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 185.263,44**

DOUTOR ULYSSES, 29 de novembro de 2023.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**CA4582BC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### ADJUDICAÇÃO PREGÃO 080/2023

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023**

Processo Administrativo Nº 181/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Data de Publicação: 16/11/2023 15:30:26

| **MOVIMENTOS DO PROCESSO** | | |
|---|---|---|
| **22/11/2023 14:29:39** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | BOSCARDIN & CIA |
| **29/11/2023 13:55:14** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Boa tarde | | |
| **29/11/2023 13:55:29** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Daqui instantes iniciaremos a fase dos lances | | |
| **29/11/2023 14:14:33** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Em conferência dos documentos de habilitação | | |
| **29/11/2023 14:14:41** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Por gentileza a empresa permanecer online | | |
| **29/11/2023 14:17:34** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Todos os documentos apresentados pela empresa classificada, sendo ela BOSCARDIN & CIA, estão de acordo conforme exigidos em edital. Portanto a empresa está HABILITADA | | |
| **29/11/2023 14:18:06** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Favor anexar a proposta com os valores reajustados na aba documentos complementares (pós disputa) | | |
| **29/11/2023 14:19:48** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O participante BOSCARDIN & CIA adicionou o arquivo 0f9851495cff44dbaa7fdb6839dbd361.pdf aos documentos complementares. | | |

| | | |
|---|---|---|
| **29/11/2023 14:20:13** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Passaremos de fase no processo, em seguida o mesmo será adjudicado, homologado e formalizada a ata de registro | | |
| **29/11/2023 14:20:30** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Agradecemos pela participação. Boa tarde | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 1 - ADJUDICADO** | | | |
| **Lote 001** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 1 | Unidade: TONELADAS | Marca: PRÓPRIA | Modelo: PADRÃO |
| Descrição: PEDRA BRITADA, TIPO BRITA 1 BRITA 2, BRITA 4 | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.:** | 44,70 | **Valor Total:** 67.050,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 BOSCARDIN & CIA | 109 | 78.142.734/0001-00 | 45,00 | 44,70 | | Não |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | |
|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | |
| **16/11/2023 15:30:26** | **PUBLICADO** | |
| **17/11/2023 08:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29/11/2023 13:30:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/11/2023 14:01:02** | **DISPUTA** | | |
| **29/11/2023 14:01:02** | **LANCE** | BOSCARDIN & CIA (PARTICIPANTE 109) | **45,00** |
| **29/11/2023 14:05:20** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO | |
| PARA PARTICIPANTE 109: Boa tarde. Peço que a proponente faça desconto em todos os lotes, visto que não está tendo disputa com nenhuma outra empresa | | | |
| **29/11/2023 14:05:47** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO | |
| PARA PARTICIPANTE 109: Visto que os preços cotados estão todos cheios, valor máximo | | | |
| **29/11/2023 14:07:37** | **LANCE** | BOSCARDIN & CIA (PARTICIPANTE 109) | **44,70** |
| **29/11/2023 14:11:02** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BOSCARDIN & CIA | | | |
| **29/11/2023 14:11:06** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **29/11/2023 14:20:49** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **29/11/2023 14:40:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **29/11/2023 14:48:31** | **ADJUDICADO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 2 - ADJUDICADO** | | | |
| **Lote 002** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 1 | Unidade: TONELADAS | Marca: PRÓPRIA | Modelo: PADRÃO |
| Descrição: PEDRA RACHÃO | | | |
| Quantidade: 500 | **Valor Unit.:** 41,90 | | **Valor Total:** 20.950,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 BOSCARDIN & CIA | 102 | 78.142.734/0001-00 | 42,00 | 41,90 | | Não |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **16/11/2023 15:30:26** | **PUBLICADO** | | |
| **17/11/2023 08:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/11/2023 13:30:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/11/2023 14:01:02** | **DISPUTA** | | |
| **29/11/2023 14:01:02** | **LANCE** | BOSCARDIN & CIA (PARTICIPANTE 102) | **42,00** |
| **29/11/2023 14:08:06** | **LANCE** | BOSCARDIN & CIA (PARTICIPANTE 102) | **41,90** |
| **29/11/2023 14:11:02** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BOSCARDIN & CIA | | | |
| **29/11/2023 14:11:06** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **29/11/2023 14:20:49** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **29/11/2023 14:40:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **29/11/2023 14:48:32** | **ADJUDICADO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 3 - ADJUDICADO** | | | |
| **Lote 003** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 1 | Unidade: TONELADAS | Marca: PRÓPRIA | Modelo: PADRÃO |

| | | |
|---|---|---|
| Descrição: PÓ DE PEDRA | | |
| Quantidade100: | **Valor Unit.:** 41,90 | **Valor Total:** 4.190,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 BOSCARDIN & CIA | 134 | 78.142.734/0001-00 | 42,00 | 41,90 | | Não |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **16/11/2023 15:30:26** | **PUBLICADO** | | |
| **17/11/2023 08:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/11/2023 13:30:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/11/2023 14:01:02** | **DISPUTA** | | |
| **29/11/2023 14:01:02** | **LANCE** | BOSCARDIN & CIA (PARTICIPANTE 134) | **42,00** |
| **29/11/2023 14:08:16** | **LANCE** | BOSCARDIN & CIA (PARTICIPANTE 134) | **41,90** |
| **29/11/2023 14:11:02** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BOSCARDIN & CIA | | | |
| **29/11/2023 14:11:06** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **29/11/2023 14:20:49** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **29/11/2023 14:40:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **29/11/2023 14:48:32** | **ADJUDICADO** | | |

| **LOTE 4 - ADJUDICADO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote 004** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 1 | Unidade: TONELADAS | Marca: PRÓPRIA | Modelo: PADRÃO |
| Descrição: PEDRISCO | | | |
| Quantidade: 400 | **Valor Unit.:** 49,60 | | **Valor Total:** 19.840,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 BOSCARDIN & CIA | 103 | 78.142.734/0001-00 | 50,00 | 49,60 | | Não |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **16/11/2023 15:30:26** | **PUBLICADO** | | |
| **17/11/2023 08:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/11/2023 13:30:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/11/2023 14:01:02** | **DISPUTA** | | |
| **29/11/2023 14:01:02** | **LANCE** | BOSCARDIN & CIA (PARTICIPANTE 103) | **50,00** |
| **29/11/2023 14:08:28** | **LANCE** | BOSCARDIN & CIA (PARTICIPANTE 103) | **49,60** |
| **29/11/2023 14:11:02** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BOSCARDIN & CIA | | | |
| **29/11/2023 14:11:06** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **29/11/2023 14:20:49** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **29/11/2023 14:40:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **29/11/2023 14:48:32** | **ADJUDICADO** | | |

| **LOTE 5 - ADJUDICADO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote 005** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 1 | Unidade: TONELADAS | Marca: PRÓPRIA | Modelo: PADRÃO |
| Descrição: PEDRA TIPO GRADUADA | | | |
| Quantidade: 600 | **Valor Unit.:** 46,85 | | **Valor Total:** 28.110,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 BOSCARDIN & CIA | 082 | 78.142.734/0001-00 | 47,00 | 46,85 | | Não |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **16/11/2023 15:30:26** | **PUBLICADO** | | |
| **17/11/2023 08:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29/11/2023 13:30:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/11/2023 14:01:02** | **DISPUTA** | | |
| **29/11/2023 14:01:02** | **LANCE** | BOSCARDIN & CIA (PARTICIPANTE 082) | **47,00** |
| **29/11/2023 14:08:40** | **LANCE** | BOSCARDIN & CIA (PARTICIPANTE 082) | **46,85** |
| **29/11/2023 14:11:02** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BOSCARDIN & CIA | | | |
| **29/11/2023 14:11:06** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **29/11/2023 14:20:49** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **29/11/2023 14:40:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **29/11/2023 14:48:32** | **ADJUDICADO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 6 - ADJUDICADO** | | | |
| **Lote 006** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 1 | Unidade: TONELADAS | Marca: PRÓPRIA | Modelo: PADRÃO |
| Descrição: BICA CORRIDA | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.:** 39,00 | | **Valor Total:** 58.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 BOSCARDIN & CIA | 095 | 78.142.734/0001-00 | 40,00 | 39,00 | | Não |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **16/11/2023 15:30:26** | **PUBLICADO** | | |
| **17/11/2023 08:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/11/2023 13:30:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/11/2023 14:01:02** | **DISPUTA** | | |
| **29/11/2023 14:01:02** | **LANCE** | BOSCARDIN & CIA (PARTICIPANTE 095) | **40,00** |
| **29/11/2023 14:08:51** | **LANCE** | BOSCARDIN & CIA (PARTICIPANTE 095) | **39,00** |
| **29/11/2023 14:11:02** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BOSCARDIN & CIA | | | |
| **29/11/2023 14:11:06** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **29/11/2023 14:20:49** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **29/11/2023 14:40:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **29/11/2023 14:48:32** | **ADJUDICADO** | | |

***CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**47FD0CB0

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 080/2023

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ATA DE HOMOLOGAÇÃO** | | | | | | |
| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023** | | | | | | |
| Processo Administrativo Nº 181/2023 | | | | | | |
| Tipo: REGISTRO DE PREÇO | | | | | | |
| PREGOEIRO: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL | | | | | | |
| Data de Publicação: 16/11/2023 15:30:26 | | | | | | |
| **LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 16:01:12** | | | | | | |
| **Lote 001** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 1 | Unidade: TONELADAS | Marca: PRÓPRIA | | Modelo: PADRÃO | | |
| Descrição: PEDRA BRITADA, TIPO BRITA 1 BRITA 2, BRITA 4 | | | | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.:** 44,70 | | | **Valor Total:** 67.050,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 BOSCARDIN & CIA | 109 | 78.142.734/0001-00 | 45,00 | 44,70 | | Não |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 16:01:12** | | | | | | |
| **Lote 002** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 1 | Unidade: TONELADAS | Marca: PRÓPRIA | | Modelo: PADRÃO | | |
| Descrição: PEDRA RACHÃO | | | | | | |
| Quantidade: 500 | **Valor Unit.:** 41,90 | | | **Valor Total:** 20.950,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 BOSCARDIN & CIA | 102 | 78.142.734/0001-00 | 42,00 | 41,90 | | Não |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **LOTE 3 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 16:01:12** | | | | | | |
| **Lote 003** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO** | | | | | | |
| **FERNANDES PINHEIRO-PR** | | | | | | |
| **Item:** 1 | Unidade: TONELADAS | Marca: PRÓPRIA | | Modelo: PADRÃO | | |
| Descrição: PÓ DE PEDRA | | | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.:** 41,90 | | | **Valor Total:** 4.190,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 BOSCARDIN & CIA | 134 | 78.142.734/0001-00 | 42,00 | 41,90 | | Não |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **LOTE 4 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 16:01:13** | | | | | | |
| **Lote 004** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 1 | Unidade: TONELADAS | Marca: PRÓPRIA | | Modelo: PADRÃO | | |
| Descrição: PEDRISCO | | | | | | |
| Quantidade: 400 | **Valor Unit.:** 49,60 | | | **Valor Total:** 19.840,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 BOSCARDIN & CIA | 103 | 78.142.734/0001-00 | 50,00 | 49,60 | | Não |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **LOTE 5 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 16:01:13** | | | | | | |
| **Lote 005** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 1 | Unidade: TONELADAS | Marca: PRÓPRIA | | Modelo: PADRÃO | | |
| Descrição: PEDRA TIPO GRADUADA | | | | | | |
| Quantidade: 600 | **Valor Unit.:** 46,85 | | | **Valor Total:** 28.110,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 BOSCARDIN & CIA | 082 | 78.142.734/0001-00 | 47,00 | 46,85 | | Não |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO** | | | | | | |
| **FERNANDES PINHEIRO-PR** | | | | | | |
| **LOTE 6 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 16:01:13** | | | | | | |
| **Lote 006** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 1 | Unidade: TONELADAS | Marca: PRÓPRIA | | Modelo: PADRÃO | | |
| Descrição: BICA CORRIDA | | | | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.:** 39,00 | | | **Valor Total:** 58.500,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 BOSCARDIN & CIA | 095 | 78.142.734/0001-00 | 40,00 | 39,00 | | Não |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **AUTORIDADE:** CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK | | | | | | |

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**1F39034F

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## ATA DE REGISTRO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS

N° 080/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Início**: 30/11/2023 **Validade/Término**: 29/11/2024

**Objeto**: Aquisição de Pedra Britada diversas bitolas em atendimento à Secretaria de Viaçã

Razão Social: BOSCARDIN & CIA

CNPJ: 78.142.734/0001-00

Endereço: RUA SANTA BERTILA , 0 PEDREIRA BOSCARDIN - CEP: 84505650 - BAIRRO: RIOZINHO, Irati/PR

Telefone: 4234232525

E-mail: IRATI@PEDREIRASBOSCARDIN.COM.BR

Representante Legal: CLAUDETE TEREZINHA BOSCARDIN

R.G.: 12681810

CPF: 170.122.799-15

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Pedra Britada diversas bitolas em atendimento à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos.**

**1.2.** Os preços registrados na presente Ata são:

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 2405 | PEDRA BRITADA, TIPO BRITA 1 BRITA 2, BRITA 4 | PRÓPRIA PADRÃO | TON | 1.500,00 | 44,70 | 67.050,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 2406 | PEDRA RACHÃO | PRÓPRIA PADRÃO | TON | 500,00 | 41,90 | 20.950,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 1 | 10598 | PÓ DE PEDRA | PRÓPRIA PADRÃO | TON | 100,00 | 41,90 | 4.190,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 1 | 2408 | PEDRISCO | PRÓPRIA PADRÃO | TON | 400,00 | 49,60 | 19.840,00 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 1 | 2409 | PEDRA TIPO GRADUADA | PRÓPRIA PADRÃO | TON | 600,00 | 46,85 | 28.110,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 1 | 9708 | BICA CORRIDA | PRÓPRIA PADRÃO | TON | 1.500,00 | 39,00 | 58.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 198.640,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**12.1** O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

**12.2.** O prazo de validade ata de registro será de 12 (doze) meses, após a assinatura, sem prorrogação.

**12.3** Os produtos serão retirados de imediato, mediante Ordem de Fornecimento, no próprio estabelecimento da empresa vencedora, sendo esta num raio máximo de 50 km a contar da sede da Prefeitura Municipal.

**12.4** A nota fiscal deverá ser emitida conforme os dados citados na requisição de empenho emitido pelo Setor de compras e constar o número desta licitação: Pregão Presencial nº 080/2023.

**12.5** Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**3.1** Quanto a Inadimplência:

**3.1.1** MULTA

**3.1.1.1**. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

**3.1.1.2**. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3**. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3**. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b)**. Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1**. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**4.2**. Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS

15.451.0901.2-049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO

782.0902.2-054 MANTER SERVIÇOS RURAIS

3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO

**4.3**. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 080/2023, e com as razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras;

**4.4**. A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro, as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES**

**5.1** O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

**5.2** A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

**CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**6.1**. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO**

**8.1.** A fiscalização ficará a cargo do servidor:

**Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos: ALBERTO CABRAL TABOR**, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

**CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**8.1**. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**8.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**8.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

**9.2** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

**9.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**9.4** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

**9.5** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

**9.6** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 30 de novembro de 2023.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***

Prefeita Municipal

Contratante

***BOSCARDIN & CIA***

Fornecedor

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**BE6BD33F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 76/2023-PMFJ.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

**Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E COLCHÕES PARA ATENDER NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS."

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 279/2023.**

Detentor da Ata: ARI ECCO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.916.316/0001-89, sediada à AV MORRO VERDE, 1141 CASA - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELOA DE FATIMA FREITAS ECCO, inscrito (a) no CPF sob nº 500.533.889-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 31285593.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/ | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qnt | Preço unitário | Preço total |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | serviço | | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 25059 | QUADRO DE AVISOS QUADRO DE AVISOS COM 08 EXPOSITORES EM ACRILICO PARA A4 (RETRATO), MDF, MEDIDAS: 90X120CM ESPESSURA: 15MM, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDF 15MM DE ESPESSURA, COR CINZA TX CRISTAL, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA EM ABS 1MM COR CINZA TX CRISTAL. SOBREPOSIÇÃO DE TÍTULO ‘’QUADRO DE AVISOS’’, CONFECCIONADO EM VINIL ADESIVO CINZA ESCURO. SOBREPOSIÇÃO DE 08 EXPOSITORES PARA PAPEL FORMATO A4, CONFECCIONADOS EM PVC CRISTAL 0,5MM DE ESPESSURA. ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO, CONTENDO: 04 BOTÕES EM ZAMAK CROMO, 04 BUCHAS ABS (ROSCA BOTÕES), 04 PARAFUSOS E 04 BUCHAS PARA PAREDE DE ALVENARIA. GARANTIA DE 3 MESES | DESIGNECRIL | UN | 8,00 | 500,00 | 4.000,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 7 | 25093 | COZINHA COMPACTA COZINHA COMPACTA NA COR BRANCA CONTENDO UM BLACÃO DE 160CM E UM AEREO DE 160CM, MATERIAL: MDP (MADEIRA), GAVETAS: 3 COM CORREDIÇAS METALICAS PUXADORES: 9 PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS, PRATELEIRAS: 2 PRATELEIRA, COM CUBA/PIA EM INOX 160 X 53CMPÉS: 6 PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO, LARGURA: 160 CM, PROFUNDIDADE: 53 CM, ALTURA 189CM. OBS: COM PÉS GARANTIA DE 6 MESES | TESCAL | UN | 3,00 | 1.348,00 | 4.044,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 8 | 25124 | QUADRO BRANCO QUADRO BRANCO COM PAUTA MUSICAL PERMANENTE 120X90 CM | GERAL | UN | 1,00 | 398,00 | 398,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 9 | 25124 | QUADRO BRANCO QUADRO BRANCO COM PAUTA MUSICAL PERMANENTE 180X90 CM | MICRO OFICINA | UN | 1,00 | 530,00 | 530,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 11 | 25317 | SUPORTE PARA BANNER Suporte para banner tipo painel em tubos de aço carbono galvanizado com altura mínima de 1,00 m e máxima de 2,00 m. Comprimento mínimo de 1,00 m e máximo de 3,00 m, desmontável e ajustável com base quadrada pesada de 0,30x 0,30 m, com sistema de montagem sem a necessidade de chaves. GARANTIA MINIMA 03 MESES. | SUPORTES BIMETAL | UN | 5,00 | 360,00 | 1.800,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 13 | 26001 | BERÇO BERÇO CERTIFICADO PELO INMETRO. MATERIAL 100% MDF. VARAL PARA MOSQUITEIRO, PINTURA ATÓXICA, BASE DO COLCHÃO COM 03 OPÇÕES DE ALTURA, 4 RODÍZIOS 2 COM TRAVA DE SEGURANÇA. COR: BRANCO BRILHO DIMENSÕES DO BERÇO MONTADO: ALTURA 98 CM X LARGURA 1,32 CM X PROFUNDIDADE: 76 CMDIMENSÕES DO COLCHÃO: COMPRIMENTO: 1,30 CM X ALTURA 12 CM ( MÁXIMO PERMITIDO) X LARGURA 70 CM. GARANTIA 3 MESES. | QMOVI | UN | 22,00 | 320,00 | 7.040,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 15 | 26203 | ARMARIO ARMÁRIO AÉREO MULTIUSO: EM MDP/MDF COR BRANCO, 4 PORTAS DOBRADIÇAS METALICAS, PUXADORES CROMADOS QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 2 , DIMENSÃO: LARGURA: 160 CM ALTURA: 55 CM PROFUNDIDADE: 32 CM, PESO APROXIMADO: 28 KG. GARANTIA 6 MESES | TESCAL | UN | 2,00 | 665,00 | 1.330,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 20 | 26209 | CUBA/PIA CUBA/PIA DE COZINHA EM INOX 160X53CM, COM VALVULA. GARANTIA DE 3 MESES. | GHEL PLUS | UN | 10,00 | 395,00 | 3.950,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 23 | 26210 | CADEIRA CADEIRA DE LABORATÓRIO<br>MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL<br>ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA<br>TIPO DE ASSENTO: ASSENTO, COSTAS, BRAÇOS E PERNAS REGULÁVEIS<br>ACABAMENTO DO ASSENTO: FORRAÇÃO EM COURINO<br>TIPO DE PÉS: C/RODIZIOS<br>ACIONAMENTO: A GÁS<br>INCLINAÇAO DO ENCOSTO: ENCOSTO AJUSTÁVEL<br>CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ASSENTO E ENCONTOS ESTOFADO COM ESPUMA POLIURETANO | STILO FLEX | UN | 3,00 | 720,00 | 2.160,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 28 | 26215 | JOGO DE MESA JOGO DE MESA DE JANTAR COM CADEIRAS EM MADEIRA MACIÇA TIOPO PEROBA ROSA MESA MEDINDO: 200X100X75 COM 8 CADEIRAS DIMENSÕES DA CADEIRA: L:0,40 X P:0,40 X A:0,96M (L X P X A) EM MADEIRA MACIÇA EM PEROBA ROSA MADEIRA DE LEI COM A CABAMENTO EM RESINA | MADEWOOD | UN | 2,00 | 7.400,00 | 14.800,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 29 | 26621 | PULPITO PULPITO EM ACRILICO 8 MM ,GRAVAÇÃO NA PARTE FRONTAL COM O BRASÃO DO MUNICIPIO, LARGURA: 80CM ALTURA: 115CM PROFUNDIDADE: 40CM, ACOMPANHA PRATELEIRA, ACOMPANHA PORTA MICROFONE, ACOMPANHA PORTA COPO ,ACABAMENTO E POLIMENTO MANUAL, CORTADO ELETRÔNICO EM LASER, COM GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS. | RUTE | UN | 2,00 | 1.774,00 | 3.548,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 25091 | COLCHAO SOLTEIRO COLCHÃO DE SOLTEIRO 78X188X14 FEITO DE ESPUMA D33 SEMI ORTOPÉDICO COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIA, REVESTIDO EM POLIÉSTER, SUPORTA ATE 130 KG, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES | ORTHOFLEX | UN | 5,00 | 375,00 | 1.875,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 45.475,00 |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias

**VALOR TOTAL:** R$ 45.475,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2023.**

Detentor da Ata: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, sediada à AVENIDA JOAO FERREIRA NEVES, 3033 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Campina do Simão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito (a) no CPF sob nº 041.420.939-75, portador (a) da cédula de identidade RG nº 81710791.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/ serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qnt | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 24957 | POLTRONA POLTRONA DE 1 LUGAR EM LINHO CINZA. ESPUMA D28, DETALHE EM CORVIM MARROM COM FIVELAS NOS BRAÇOS E PÉS DE MADEIRA. MATERIAL DA ESTRUTURA: MADEIRA EUCALIPTO TRATADO, EMCOSTO FIXO, ALMOFADA DO ENCOSTO: REMOVÍVEL TIPO DE ESPUMA DO ENCOSTO: ESPUMA HR\| ENCHIMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA D-28 E OU FIBRA DE SILICONE, ALMOFADA DO ACENTO FIXA COM ESPUMA D-28, SUPORTA ATÉ (KG):120 KG. LARGURA:83 CM, PROFUNDIDADE:82 CM, ALTURA:83 CM. GARANTIA:03 MESES | MATRIX | UN | 10,00 | 1.140,00 | 11.400,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 3 | 25066 | CONJUNTO DE POLTRONAS CONJUNTO DE 3 POLTRONAS BRAÇO ALUMÍNIO SALA, RECEPÇÃO: 2 POLTRONAS DE UM LUGAR, MEDIDAS DA POLTRONA 1 LUGAR: ALTURA 88 CM X LARGURA 60 CM X PROFUNDIDADE 78 CM E 1 POLTRONA DE DOIS LUGARES, MEDIDAS DA POLTRONA 2 LUGARES: ALTURA 88 CM X LARGURA 108 CM X PROFUNDIDADE 78 CM, SUPORTAM ATÉ: 110KG POR ASSENTO, ESPUMA D26, ALTURA DO ENCOSTO: 50 CM, ALTURA DO, ASSENTO ATÉ O CHÃO: 43 CM, TECIDO: COUVIM PRETO. GARANTIA DE 12 MESES | MATRIX | UN | 5,00 | 1.120,00 | 5.600,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 19 | 26207 | BALCÃO BALCÃO GABINETE COM TAMPO: EM MDP/MDF,15 MM COR BRANCO 3 PORTASCOM DOBRADIÇAS METALICAS, 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS METALICAS TELESCOPICAS PUXADORES CROMADOS, 1 PRATELEIRA, 5 PÉS DE PLASTICO, DIMENSÃO : LARGURA: 160 CM, ALTURA: 81,5 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM, PESO APROXIMADO: 39 KG. GARANTIA 6 MESES | DACHERI | UN | 3,00 | 625,00 | 1.875,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 22 | 26210 | CADEIRA CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PRESIDENTE NA COR MARROM/CARAMELO BRAÇO ALUMÍNIO ESTOFADO E BASE PRETA, MECANISMO DE RECLÍNIO (ATÉ 102º) COM TRAVAMENTO E AJUSTE DE TENSÃO RELAX. SISTEMA DE SUBIDA PNEUMÁTICO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO. POSSUI MADEIRA MULTILAMINADA COM 14MM DE ESPESSURA, ESTOFADA COM ESPUMAS DE DENSIDADE D33 NO ASSENTO E D28 NO ENCOSTO. MEDIDAS: ALTURA DE 115 A 125CM, LARGURA 62CM, PROFUNDIDADE TOTAL 62CM E PROFUNDIDADE DO ASSENTO 49CM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 48 A 58CM, ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 58 A 68CM, SUPORTA ATÉ 130KG, COM GARANTIA DE FÁBRICA 6 MESES. | BULK | UN | 5,00 | 1.020,00 | 5.100,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 24 | 26210 | CADEIRA CADEIRA DE PLÁSTICO BISTRÔ EMPILHAVEL RESISTENTE, PRODUZIDAS COM POLIPROPILENO, COR PRETO, SUPORTA 182KG CERTIFICADAS PELO INMETRO, RESPEITANDO AS NORMAS DA ABNT MEDIDAS: - ALTURA: 88 CM - ALTURA DO ASSENTO: 45 CM - LARGURA: 43 CM - PROFUNDIDADE: 52 CM - PESO 2,350 KG. GARANTIA DE 3 MESES. | GOYANA | UN | 30,00 | 49,00 | 1.470,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 26 | 26210 | CADEIRA CADEIRA TIPO LONGARINA COM 4 ACENTOS SEM BRAÇO ENTRE ELES, COM BASE FIXA; EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 230CM X 62CM X 74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO. GARANTIA DE 3 MESES | BLUME | UN | 30,00 | 1.517,00 | 45.510,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 70.955,00 |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias

**VALOR TOTAL:** R$ 70.955,00 (Setenta Mil, Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281/2023.**

Detentor da Ata: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 75.997.858/0001-71, sediada à RUA INÁCIO KARPIRNSKI, 1880 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CELSO STACHEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 149.877.169-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 657.216-SSP/PR.

| **ITENS** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qnt | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 4 | 25069 | ESTANTE DE AÇO ESTANTE DE AÇO CINZA, 6 PRATELEIRAS MULTIUSO MEDINDO 194CM X 91CM X 30CM, COM REFORÇO INFERIOR PARA UMA MELHOR RESISTÊNCIA; 4 COLUNAS DE AÇO 90CM BIPARTIDAS; 1 KIT PARAFUSO E PORCA PARA MONTAGEM; 4 PÉS DE PLÁSTICO L; PINTURA ELETROSTÁTICA; FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. | RUSTIKA | UN | 15,00 | 258,00 | 3.870,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 14 | 26202 | ARQUIVO ARQUIVO DE ACO PARA PASTA SUSPENSA COM CHAVE, ESPECIFICAÇÃO DE CHAPA E ACABAMENTO: ARQUIVO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR:CINZA. QUANTIDADE DE GAVETAS: 4 CONTENDO 2 CHAVES, COR: CINZA PADRÃO, - CHAPA: 26 / 0,45MM LEVE, SUPORTA, PINTURA: EPÓXI PÓ | RUSTIKA | UN | 15,00 | 1.040,00 | 15.600,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TEXTURIZADA ATÉ 15KG POR GAVETA, CORREDIÇAS EM NYLON, PUXADOR, PADRÃO, ALTURA: 133CM, LARGURA: 47CM, PROFUNDIDADE: 55CM, PESO:8KG POR GAVETA, PESP:30KG | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 21 | 26210 | CADEIRA CADEIRA COM APOIO DE BRAÇOS GIRATORIA ENCOSTO REVESTIMENTO EM TELA MESH COR PRETO COM APOIO PARA LOMBAR, APOIO PARA BRAÇOS, BASE EM AÇO CROMADO GIRATÓRIA COM 300 M, AMORTECIMENTO A GÁS, SISTEMA RELAX COM TRAVAS E REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, BASE (RODAS)EM NYLON SUPORTA ATE 120KG. GARANTIA DE 6MESES. | BULK | UN | 60,00 | 850,00 | 51.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 70.470,00 |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias

**VALOR TOTAL:** R$ 70.470,00 (Setenta Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2023.**

Detentor da Ata: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.925.642/0001-03, sediada à RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO, 616 - CEP: 85070200 - BAIRRO: SANTANA, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PATRICIA DE MORAES HINZ, inscrito (a) no CPF sob nº 025.879.539-52, portador (a) da cédula de identidade RG nº 7718192-0.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qnt | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 5 | 25071 | MESA MESA DE ESCRITÓRIO MEDINDO: 1,20X0,60X75CM, TAMPO EM MDP 15 MM ACABAMENTO COM FITA DE BORDA, GAVETEIRO: 2 GAVETAS EM MDP, COM DUAS CHAVES, NA COR AZUL, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA. GARANTIA DE 3 MESES | PERFLEX | UN | 25,00 | 505,00 | 12.625,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 6 | 25071 | MESA MESA DE ESTUDOS, MESA EM MDP 15MM, COR CINZA, ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC MEDIDA: LARGURA 200CM, ALTURA 75CM, PROFUNDIDADE 90CM, PÉS TUBULARES COM PINTURA EPÓXI. GARANTIA DE 3 MESES. | PERFLEX | UN | 10,00 | 665,00 | 6.650,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 16 | 26203 | ARMARIO ARMARIO BAIXO 2 PORTAS ARMÁRIO DUAS PORTAS: COR: AZUL COM ACABAMENTO FOSCO, MATERIAL MDP 15 MM, ACABAMENTO DE BORDAS EM ABS, TAMPO SUPERIOR 30 MM, 2 PORTAS COM CHAVE E PUXADORES, 1 PARTELEIRA CAPACIDADE 15KG CADA, SAPATAS PLÁSTICAS NA BASE. ALTURA 805CM, LARGURA 80CM PROFUNDIDADE: 36CM. 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. | PERFLEX | UN | 10,00 | 795,00 | 7.950,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 17 | 26203 | ARMARIO ARMÁRIO DUAS PORTAS: COR: AZUL COM ACABAMENTO FOSCO, MATERIAL MDP 15 MM, ACABAMENTO DE BORDAS EM ABS, TAMPO SUPERIOR 30 MM, 2 PORTAS COM CHAVE E PUXADORES, 3 PARTELEIRAS CAPACIDADE 15KG CADA, SAPATAS PLÁSTICAS NA BASE. ALTURA 1,70 METROS, LARGURA 80CM PROFUNDIDADE: 40CM. 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. | PERFLEX | UN | 15,00 | 770,00 | 11.550,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 27 | 26214 | GAVETEIRO GAVETEIRO VOLANTE ESCRITÓRIO NA COR AZUL 3 GAVETAS SENDO: 2 GAVETAS TAMPO EM 30MM REENGROSSADO, CAIXAS E GAVETAS 15MM, 1 GAVETA PARA PASTA SUSPENDA COM CORREDIÇA TELESCÓPICA, RESTANTE CORREDIÇA METÁLICA, MATERIAL: MDP ALTURA: 70CM LARGURA: 46CM PROFUNDIDADE: 42CM, REVESTIMENTO: MELAMINA, BORDAS: ABS, BASE COM RODIZIO. GARANTIA DE 12 MESES. | PERFLEX | UN | 10,00 | 550,00 | 5.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 44.275,00 |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias

**VALOR TOTAL:** R$ 44.275,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 283/2023.**

Detentor da Ata: CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 44.175.345/0001-51, sediada à AVENIDA ANISIO PEDRO DA LUZ, 62 SALA COMERCIAL - CEP: 85140000 - BAIRRO: PIONEIROS, Candói/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENÃ KAYK CAVALLI, inscrito (a) no CPF sob nº 123.854.109-74, portador (a) da cédula de identidade RG nº 146262287.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qnt. | Preço unitário | Preço total |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 12 | 25872 | SUPORTE PORTA BANNER TIPO TRIPÉ, EM ALIMINIO ANODIZADO, HASTE COM REGULADOR,0,70CM FECHADO E 200CM (TOTALMENTE ABERTO) E BASE ARTICULADA COM PÉS ANTIDERAPANTES. INDICADO PARA BANNER COM DIMENSÕES MÁXIMAS 1,60X0,80CM. | FULL | UN | 5,00 | 105,00 | 525,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 18 | 26205 | APARADOR APARADOR DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO TENPERADO DE 8MM COR: DOURADO, PINTURA ELETROSTÁTICA: ACABAMENTO FINAL: JUNCO SINTÉTICO, MEDIDAS DO PRODUTO: C 60 X L 25 X A 78 CM CAPACIDADE DE 25KG GARANTIA DE 1 ANO | GLINHOLINHO | UN | 3,00 | 450,00 | 1.350,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 2 | 26176 | COLCHONETE COLCHONETE - GINÁSTICA/ ACADEMIA / ESCOLA 90 X 45 X 3 CM TAMANHO: ÚNICO COR: PRETA, PRODUZIDO EM ESPUMA D20, 100% FORRADO EM NAPA E COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO. ENCHIMENTO: POLIPROPILENO REVESTIMENTO: COURVIN IMPERMEÁVEL, GARANTINDO HIGIENE E FACILIDADE DE LIMPEZA, SEM ZÍPER. CONTÉM NA EMBALAGEM: 1 COLCHONETE | NBK FLEX | UN | 30,00 | 45,00 | 1.350,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 3 | 26181 | COLCHÃO COLCHÃO DE BERÇO ESPUMA 70X130X10CM D18 COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIA, REVESTIDO EM POLIÉSTER, SUPORTA ATÉ 20 KG, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 6 MESES | ORTOBOM | UN | 12,00 | 89,00 | 1.068,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 4.293,00 |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias

**VALOR TOTAL:** R$ 4.293,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 284/2023.**

Detentor da Ata: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.299.558/0001-69, sediada à RUA ROCHA POMBO, 2053 - CEP: 87303066 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FLAVIO PEREIRA GARALUZ, inscrito (a) no CPF sob nº 043.778.839-33, portador (a) da cédula de identidade RG nº 76043450.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qnt | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 10 | 25124 | QUADRO BRANCO QUADRO BRANCO EM FORMICA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 200X120CM, CONFECCIONADO EM FORMICA BRANCA (LAMINADO MELANILICO) BRANCO BRILHANTE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISIVEL PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL. GARANTIA DE 3MESES | SOUZA LN 4 120X200 | UN | 25,00 | 449,00 | 11.225,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 25 | 26210 | CADEIRA CADEIRA SECRETARIA FIXA NA COR PRETO, SEM BRAÇO, 4 PÉS, ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA D45 DE ALTA QUALIDADE, ENCOSTO ANATÔMICO E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO REFORÇADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TECIDO PRETO DE ALTA QUALIDADE SUPORTA PESO DE 110KG. GARANTIA DE 6 MESES | PAPIROS MOVEIS P10 | UN | 20,00 | 150,00 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 14.225,00 |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias

**VALOR TOTAL:** R$ 14.225,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2023.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
**Código Identificador:**ED9B18A1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 75/2023-PMFJ. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2023 E 286/2023.**

**EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 75/2023-PMFJ.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2023.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.386.330/0001-80, sediada à RUA GENERAL OSÓRIO , 14 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI, inscrito (a) no CPF sob nº 034.609.179-97, portador (a) da cédula de identidade RG nº 61108319.

**Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, GÁS DE COZINHA E EMBALAGENS ITENS DESERTOS DO PREGAO 070/2023, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS."

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 17203 | RODO DE ESPUMA Rodo de espuma de 28cm com cabo de madeira 120cm | LOCATELLI | UN | 100,00 | 8,50 | 850,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 3 | 18184 | BOLSA SEM ALVEJAR - BOA QUALIDADE BOLSA SEM ALVEJAR - tecido de sacaria 100% algodão, produto de excelente qualidade. Ficha técnica: composição: 100% algodão comprimento: 65cm, largura: 40cm. | PANOSUL | UN | 100,00 | 8,00 | 800,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 5 | 23741 | ABSORVENTE COM TRIPLA PROTEÇÃO Absorvente com Tripla Proteção Cobertura Suave, com cápsulas em gel que ajudam na neutralização dos odores, com abas para fluxo moderado pct com 16 und similar ou superior a Sempre Live ou Intimus. | MILI | UN | 200,00 | 8,10 | 1.620,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 6 | 23745 | ADESIVO INSTANTANEO Adesivo instantâneo universal com 100 ml | TEK BOND | UN | 30,00 | 17,60 | 528,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 8 | 23751 | ANIL LIQUIDO Anil líquido 200 ml | COLMAN | UN | 50,00 | 20,19 | 1.009,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 10 | 24008 | ESFREGADEIRA DE ROUPA ESFREGADEIRA DE ROUPA PORTÁTIL AÇO INOX ESFREGADEIRA DE FÁCIL MANUSEIO; PÉS PLÁSTICOS QUE EVITAM DANIFICAR O SEU TANQUE; MATERIAL EM AÇO INOX; PORTÁTIL; MEDIDAS: 33 X 51 CM | BOA VISTA | UN | 15,00 | 89,90 | 1.348,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 11 | 24395 | Pano Reutilizável Multiuso Rolo Pano Reutilizável Multiuso Rolo Com 58 Unidades | SCOTT | UN | 20,00 | 15,90 | 318,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 12 | 24401 | Soda cáustica Soda cáustica 1kg - boa qualidade similar ou superior a bel | 99 | UN | 60,00 | 14,90 | 894,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 13 | 24827 | VASSOURA VASSOURA TIPO MOP conjunto mop pó (vassoura eletrostatica), 80 cm c/ possui cabo telescópico em aço inox que ajusta-se para melhor desempenho (80, a 120 cm). sua base flexível permite alcançar áreas de difícil acesso. com refil lavável. | BRILHUS | UN | 5,00 | 77,90 | 389,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 14 | 24933 | PROTETOR SOLAR PROTETOR SOLAR protetor com fator de proteção uva e uvb fator 50 fps 120 ml | SUN BRISA | UN | 50,00 | 46,80 | 2.340,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 15 | 25805 | DUREPOXI MASSA EPÓXI bicomponente ideal para o uso profissional, doméstico e artesanato.solda, molda, fixa, veda e reconstrói com praticidade, qualidade e durabilidade. extra forte e resistente endurece até debaixo d'água resiste a temperaturas (-50°c / +150°c). | DUREPOXI | CX | 30,00 | 9,80 | 294,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 16 | 26222 | BALDE BALDE MOP PRO ESFREGÃO COM CESTO INOX Capacidade 20 lts com rodinha. Dispenser para colocar saneantes e puxador flexível para transporte do balde,Com 2 refis de microfibra, lavável em máquina , tem grande poder de absorção, pode ser usado em pisos frios, sintéticos ou amadeirados, Medidas: Balde - 31 cm x 50 cm x 28 cm, Balde com Dispenser - 31 cm x 50 cm x 35 cm , Alça - 54 cm, Dispenser - 5 cm x 3 cm x 11 cm, Cabo sem refil - 40 cm x 40 cm x 104 cm a 128 cm. | TUX | UN | 4,00 | 329,00 | 1.316,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 17 | 26230 | ESPANADOR ESPANADOR DE PÓ c/ cerdas de microfibras cabo retrátil até 60 cm. | NOMO | UN | 40,00 | 24,90 | 996,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 18 | 26239 | RODO RODO COMBINADO rodo para vidro combinado 35cm 2 em 1 c/ cabo 50cm, régua flanela para utilizar com água e detergente, régua de borracha para puxar a água e secar a vidraça. | BETTANIN | UN | 20,00 | 50,90 | 1.018,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 19 | 26240 | REFIL REFIL RODO COMBINADO refil flanelado para régua de rodo combinado tamanho 35 cm. | BETTANIN | UN | 40,00 | 25,90 | 1.036,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 20 | 26243 | VASSOURA VASSOURA DE NILON vassoura multiuso, ideal para varrer todos os tipos de pisos, acompanha: cabo, cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna, com tecnologia multiuso duo têm plumagem densa e podem ser usadas tanto nos ambientes internos como nos externos, incluindo a varrição de tapetes. | GUIRADO | UN | 100,00 | 8,80 | 880,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 25 | 26597 | SABÃO sabão em pó 2,6 kg, sabão de 1° qualidade similar ou superior ao omo. | KLIP | PCT | 200,00 | 35,90 | 7.180,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 3301 | COLHER PLATICA DESCARTAVEL SOBREMESA COM 50 UNI Colher Plástica Descartável Sobremesa com 50 unidades nas cores branca e transparente | INCAS | PCT | 100,00 | 6,49 | 649,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 2 | 3997 | PRATOS DECARTÁVEIS PEQUENO PARA BOLO COM 10 UN Prato descartável de papel para bolo embalagem c/10 und de boa qualidade | CRISTALCOPO | PCT | 200,00 | 4,65 | 930,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 3 | 18043 | FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO C/2 UND FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO EMBALAGEM C/ 2 UND | TCHE | UN | 25,00 | 3,75 | 93,75 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 4 | 18219 | GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM C/ 100 UND Guardanapo de papel. Características: guardanapo de papel, celulose, 22cmx23cm, branco, folha dupla, macio, unidade de fornecimento pacote com 100 unidades. | NOBRE | PCT | 200,00 | 5,99 | 1.198,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 5 | 19537 | BANDEJA DE PAPELÃO/ALUMINIO TAMANHO N 6 | SABRINA PRATOS | UN | 100,00 | 6,39 | 639,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 6 | 19537 | BANDEJA DE PAPELÃO/ALUMINIO TAMANHO N 6 REDONDA. | SABRINA PRATOS | UN | 100,00 | 6,49 | 649,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 7 | 21932 | GARFINHO DESCARTÁVEL PARA BOLO C/ 50 UND TRANSPARENTE OU BRANCO | INCAS | PCT | 100,00 | 6,25 | 625,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 8 | 21933 | PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EMBALAGEM C/10 UN DE BOA QUALIDADE 21 CM, PLASTICO BRANCO. | CRISTALCOPOS | PCT | 300,00 | 7,00 | 2.100,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 9 | 24080 | SACO DE PAPEL SACO DE PAPEL CEREAIS PARDO KRAFT 20X9, 5X6CM | EMBALIM | UN | 200,00 | 4,98 | 996,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 10 | 24326 | PLASTICO FILME PLASTICO FILME PVC 38 cm x 300 metros | FILM | UN | 100,00 | 49,90 | 4.990,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 11 | 24367 | Bandeja de papelão/alumínio Bandeja de papelão/alumínio tamanho grande nº 7 | SABRINA PRATOS | UN | 50,00 | 7,20 | 360,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 12 | 24367 | Bandeja de papelão/alumínio Bandeja de papelão/alumínio tamanho grande nº 7<br><br>redonda. | SABRINA PRATOS | UN | 50,00 | 6,80 | 340,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 13 | 24377 | Forma de papel para brigadeiro Forma de papel para brigadeiro com 100 und | INCAS | UN | 20,00 | 4,75 | 95,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 14 | 25581 | SACOS PARA PRESENTE Saco Para Presente Embalagens Com Acabamento Metalizado Na Cor Sortido Lisos - Tamanho 45x60 Cm C/ 25 Unidades. | EMBALIM | UN | 6,00 | 54,80 | 328,80 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 15 | 25581 | SACOS PARA PRESENTE Saco Para Presente Embalagens Com Acabamento Metalizado Na Cor Sortido Lisos - Tamanho 25x37 Cm C/ 50 Unidades. | EMBALIM | UN | 6,00 | 87,00 | 522,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 16 | 25631 | Bandeja de papelão/alumínio tamanho médio redonda n°3 | SABRINA PRATOS | UN | 50,00 | 4,70 | 235,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 17 | 25631 | Bandeja de papelão/alumínio tamanho médio redonda nº 4. | SABRINA PRATOS | UN | 50,00 | 6,15 | 307,50 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 18 | 25826 | BANDEJA bandeja de MDF crua, com alças recorte a laser, espessura de 6mm, medidas: 25cm de comprimento x 20 cm de largura x 6 cm de altura. | EMBALIM | UN | 50,00 | 19,90 | 995,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 38.870,55 |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 366 dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** 5 Dias

**VALOR TOTAL:** R$ 38.870,55 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2023.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***

Prefeito Municipal

**EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 75/2023-PMFJ.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 286/2023.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: SIPROLIMP - Simionato Produtos de Limpeza LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, sediada à Alameda Doze, 1111 - CEP: 85525000 - BAIRRO: Parque Industrial, Mariópolis/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Nestor Luiz Simionato, inscrito (a) no CPF sob nº 518.588.199-20, portador (a) da cédula de identidade RG nº 4.026.653-4.

**Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, GÁS DE COZINHA E EMBALAGENS ITENS DESERTOS DO PREGAO 070/2023, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS."

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 18174 | ACIDO PARA LIMPEZA DE CALÇADAS E AZULEJOS 1L Acido para limpeza de calçadas e azulejos embalagem c/ 1lt | SIPROLIMP | UN | 300,00 | 5,90 | 1.770,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 4 | 18188 | CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML | SIPROLIMP | UN | 200,00 | 3,95 | 790,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 7 | 23750 | ANTIMOFO ANTIMOFO embalagem plástica com pó de Cloreto de Cálcio, Essência e Adjuvantes com 180gr | Sany do Brasil | UN | 50,00 | 11,75 | 587,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 9 | 23764 | LIMPA PISO Limpa piso LIMPA PISO limpa piso frasco de 2 litros. | SIPROLIMP | UN | 150,00 | 4,95 | 742,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 21 | 26394 | DETEREGENTE LIMPA PISOS PARA PORCELANATO 1 LITRO | SIPROLIMP | UN | 100,00 | 11,80 | 1.180,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 22 | 26404 | LUSTRA MOVEIS 200 ML | SIPROLIMP | TB | 20,00 | 4,70 | 94,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 23 | 26593 | CERA EM PASTA cera em pasta incolor , embalagem com 375 g composição:Agente de polimento, formador de filme, emulsificante, plastificante, solvente. | SIPROLIMP | LATA | 50,00 | 17,45 | 872,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 24 | 26593 | CERA EM PASTA cera em pasta vermelha , embalagem com 375 g composição:Agente de polimento, formador de filme, emulsificante, plastificante, solvente. | SIPROLIMP | LATA | 50,00 | 19,50 | 975,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 26 | 26598 | GEL ADESIVO gel adesivo para vaso sanitário, com aplicador, diversas fragrancias. | Sany do Brasil | UN | 30,00 | 13,95 | 418,50 |
| TOTAL | | | | | | | | 7.430,00 |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 366 dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** 5 Dias

**VALOR TOTAL:** R$ 7.430,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2023.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Silva de Ramos
**Código Identificador:**70FEB701

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

## ASSESSORIA LEGISLATIVA
## DIVULGA AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

| Inscrição | Cargo | Justificativa | Resposta | Status |
|---|---|---|---|---|
| 001924 | ACS – ÁREA URBANA – ESF SÃO CRISTÓVÃO | Minha nota não está correta na classificação final, fora a questão anulada eu acertei 22 em conhecimento específico e no edital mostra 21... | Prezada candidata, após analisar o cartão resposta disponível na área do candidato, verificamos que na questão 59 ocorreu duas marcações e consequentemente a questão do gabarito da candidata foi anulado, não considerando pontuação. Lembrando que o espelho do cartão resposta encontrasse disponível na área do candidato. | INDEFERIDO |
| 001924 | ACS – ÁREA URBANA – ESF SÃO CRISTÓVÃO | Peço que confiram minha nota ... Questão rasurada em conhecimento específico não entendi? E não acrescentaram pontas da questão anulada | Prezada candidata, após analisar o cartão resposta disponível na área do candidato, verificamos que na questão 59 ocorreu duas marcações e consequentemente a questão do gabarito da candidata foi anulado, não considerando pontuação.Lembrando que o espelho do cartão resposta encontrasse disponível na área do candidato. | INDEFERIDO |
| 003368 | Procurador Municipal - 40h | RECURSO EM FACE DO EDITAL N. 345/2023 - CLASSIFICAÇÃO FINAL<br><br>Consoante se extrai do Edital n. 345/2023 me foi atribuída NOTA FINAL de 39,50, sendo que obtive a nota de 79,00 na Prova Objetiva; 59,00 na Prova Prática e 40,00 na Prova de Títulos.<br><br>Contudo, a nota final não está em consonância com o cálculo apresentado no Edital de Abertura n. 200/2023, que traz a seguinte redação quanto ao cálculo da nota final:<br><br>11.1.3 O Resultado Final para os CARGOS DO QUADRO PROPRIO / Procurador Municipal corresponde a nota final obtida mediante o seguinte cálculo. ((PO) x 0,5 + (PP) x 0,3 + (AT) x 0,2) = Classificação Final PO = nota da Prova Objetiva, PP = nota da Prova Prática e AT = nota da Avaliação de Títulos.<br><br>Logo, aplicando a fórmula do Edital tem-se que: (79) X 0,5 + (59) X 0,3 + (40) X 0,2 = NOTA FINAL<br><br>39,5 + 17,7 + 8 = 65,2 (NOTA FINAL)<br><br>Desse modo, requer seja o presente recurso provido para que a minha nota seja corrigida para a NOTA FINAL DE 65,2, conforme cálculo previsto no Edital de Abertura n. 200/2023.<br><br>Termos em que pede deferimento. | Prezada candidata, a Prova Prática é de caráter Eliminatório e Classificatório. Assim, devido à pontuação obtida na Prova Prática ter ficado abaixo da nota mínima estabelecida, a candidata foi desclassificada nessa etapa, não ocorrendo a soma das outras notas. | INDEFERIDO |

**Publicado por:**
Marcos Ronaldo Koerich
**Código Identificador:**D392A263

## ASSESSORIA LEGISLATIVA
## 400_23 - TRATAMENTO DE SAÚDE COLETIVO

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 400 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concede aos servidores, licença para tratamento de

saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de Novembro de 2023.

***CLEBER FONTANA***

Prefeito Municipal

ANEXO 01

| MATRICULA | NOME | CARGO | INÍCIO | FIM | DIAS |
|---|---|---|---|---|---|
| 206651 | ADEMIR LIMA | Agente de Limpeza Publica | 25/10/2023 | 03/11/2023 | 10 |
| 206651 | ADEMIR LIMA | Agente de Limpeza Publica | 17/11/2023 | 26/11/2023 | 10 |
| 231321 | ANA DALVA PEREIRA | Agente Comunitario de Saude | 23/10/2023 | 25/10/2023 | 3 |
| 211942 | ANDREA TALHEIMER PROMUCENA | Professor da Rede Municipal 20h | 15/11/2023 | 17/11/2023 | 3 |
| 213541 | ANGELA CRISTINA BORGES BALDO | Agente de Servicos Gerais | 13/11/2023 | 22/11/2023 | 10 |
| 206631 | ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS | Agente de Servicos Gerais | 28/10/2023 | 01/11/2023 | 5 |
| 222171 | BRUNA RIGO CARNEIRO CAMERA DA LUZ | Tecnico Em Enfermagem | 24/10/2023 | 26/10/2023 | 3 |
| 208741 | CAMILA MANARIN | Professor da Rede Municipal 20h | 27/10/2023 | 31/10/2023 | 5 |
| 208742 | CAMILA MANARIN | Professor da Rede Municipal 20h | 27/10/2023 | 31/10/2023 | 5 |
| 208741 | CAMILA MANARIN | Professor da Rede Municipal 20h | 04/11/2023 | 03/12/2023 | 30 |
| 208742 | CAMILA MANARIN | Professor da Rede Municipal 20h | 04/11/2023 | 03/12/2023 | 30 |
| 1126467 | CARLA CRISTINA CHIES HOFSTATTER | Professor da Rede Municipal 40h | 23/10/2023 | 27/10/2023 | 5 |
| 209461 | CLAUDIA REGINA LISTON ANTONIETTI | Professor da Rede Municipal 40h | 08/11/2023 | 10/11/2023 | 3 |
| 212631 | DALVINA MARQUES | Professor da Rede Municipal 20h | 07/11/2023 | 21/12/2023 | 45 |
| 221511 | DIRCIANE EMANUELA PIASSON | Professor da Rede Municipal 40h | 08/11/2023 | 22/12/2023 | 45 |
| 228651 | ELEANDRO TIECHER | Farmaceutico 20 Hs | 23/10/2023 | 01/11/2023 | 10 |
| 1126856 | ELEANDRO TIECHER | Farmaceutico 40 Hs | 23/10/2023 | 01/11/2023 | 10 |
| 230661 | ELENA ALVES DOS SANTOS | Tecnico Em Enfermagem | 09/11/2023 | 13/11/2023 | 5 |
| 1126728 | ELIZABETE DELLA BETTA ROMANI | Professor da Rede Municipal 40h | 29/10/2023 | 31/10/2023 | 3 |
| 225521 | EVA GENERCI MORAIS | Agente de Servicos Gerais | 03/11/2023 | 17/11/2023 | 15 |
| 212461 | FRANCIELI POTRICH LOPES | Professor da Rede Municipal 20h | 29/10/2023 | 01/11/2023 | 4 |
| 1126010 | FRANCIELI POTRICH LOPES | Professor da Rede Municipal 20h | 29/10/2023 | 01/11/2023 | 4 |
| 1126500 | GRAZIELI FERNANDA SANGALETI | Tecnico Em Enfermagem | 19/11/2023 | 24/11/2023 | 6 |
| 1126283 | INAIARA THAIS PRESTES GUERIOS | Professor da Rede Municipal 20h | 20/11/2023 | 29/11/2023 | 10 |
| 189531 | INES MORGE DOS SANTOS | Auxiliar de Enfermagem | 16/11/2023 | 15/12/2023 | 30 |
| 226051 | ISABELA GONDAKI LANGUER | Professor da Rede Municipal 40h | 20/11/2023 | 04/12/2023 | 15 |
| 221331 | IVETE VANZETTO POLICENO | Professor da Rede Municipal 20h | 29/10/2023 | 25/11/2023 | 28 |
| 1126287 | IVETE VANZETTO POLICENO | Professor da Rede Municipal 20h | 29/10/2023 | 25/11/2023 | 28 |
| 1126240 | JAKELINE ROSSINI PEREIRA | Professor da Rede Municipal 20h | 12/11/2023 | 25/11/2023 | 14 |
| 25772 | JOSE CELSO FERREIRA SOARES | Professor da Rede Municipal 20h | 16/10/2023 | 29/11/2023 | 45 |
| 211761 | JULIANA VALANDRO | Farmaceutico 20 Hs | 22/11/2023 | 06/12/2023 | 15 |
| 1126205 | JUNIOR LISTON BERTE | Profissional de Educação Física | 20/11/2023 | 18/01/2024 | 60 |
| 1126879 | LAURA MACHADO DA SILVA | Professor da Rede Municipal 40h | 20/10/2023 | 18/12/2023 | 60 |
| 230881 | LEILA RAQUEL RODRIGUES SCHILLING | Auxiliar Em Saude Bucal II | 01/11/2023 | 05/11/2023 | 5 |
| 230881 | LEILA RAQUEL RODRIGUES SCHILLING | Auxiliar Em Saude Bucal II | 07/11/2023 | 10/11/2023 | 4 |
| 223861 | LEOMAR FERREIRA | Agente de Limpeza Publica | 27/10/2023 | 25/11/2023 | 30 |
| 1127850 | LUCIMARA GOBATTO MARQUES BELLO | Professor da Rede Municipal 40h | 30/10/2023 | 01/11/2023 | 3 |
| 218781 | MARCIA FALK BERGER | Tecnico Em Enfermagem | 30/10/2023 | 03/11/2023 | 5 |
| 216061 | MARISA CECHINEL DOS SANTOS | Agente de Servicos Gerais | 10/11/2023 | 23/11/2023 | 14 |
| 1126134 | ROSANIA BOLETA MENDONCA | Educador Social | 13/11/2023 | 30/11/2023 | 18 |
| 1126027 | ROSEMERI MARTINS TEIXEIRA RISSO | Professor da Rede Municipal 20h | 26/10/2023 | 27/10/2023 | 2 |
| 1126027 | ROSEMERI MARTINS TEIXEIRA RISSO | Professor da Rede Municipal 20h | 30/10/2023 | 31/10/2023 | 2 |
| 220311 | RUDINEI HARNISCH | Motorista | 06/11/2023 | 10/11/2023 | 5 |
| 211381 | SANDRA CRISTINA GUEDES | Agente Administrativo | 03/11/2023 | 10/11/2023 | 8 |
| 1126729 | SUELI DE MORAIS | Professor da Rede Municipal 40h | 19/11/2023 | 15/01/2024 | 58 |
| 1126464 | TAINARA DE AVILA | Professor da Rede Municipal 20h | 10/11/2023 | 24/11/2023 | 15 |
| 1126432 | TALITA BERTONCELLO | Professor da Rede Municipal 20h | 20/11/2023 | 22/11/2023 | 3 |
| 62461 | TEREZA DE JESUS GONCALVES | Agente de Servicos Gerais | 16/11/2023 | 31/12/2023 | 46 |
| 71022 | VALDETE DE FATIMA HANG | Professor da Rede Municipal 20h | 18/11/2023 | 14/01/2024 | 58 |
| 202821 | VANESSA DANIELA CORDASSO PEDROLLO | ODONTÓLOGO ESB | 20/11/2023 | 19/12/2023 | 30 |

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**3AF5BCCE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ELETRO BELTRÃO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 980/2021 – Pregão nº 182/2021.

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção elétrica do chafariz da praça Eduardo Virmond Suplicy do Município de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo conforme contido no Processo Administrativo 30.598/2023.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 23 de março de 2024, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário<br>R$ | Preço total<br>R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 74886 | Serviços de manutenção elétrica do Chafariz da Praça Central Eduardo Virmond Suplicy, sendo o sistema constituído pelos seguintes equipamentos elétricos:<br>- 2 Motores elétricos de 10cv;<br>- 1 Motor elétrico de 7,5 cv;<br>- 1 Bomba para piscina de 1/4cv;<br>- 1 Bomba de esgotamento de água;<br>- 3 Painéis elétricos;<br>- 33 Lâmpadas de LED; e<br>- Fiação elétrica.<br>Incluindo os seguintes serviços:<br>a) Manutenção preventiva e corretiva nos motores, sistemas e redes elétricas;<br>b) Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ventilação e exaustão da casa de máquinas;<br>c)Execução de serviços diversos, que eventualmente possam vir ocorrer, relacionados aos sistemas manutenidos, tais quais: manutenção, instalação e remanejamento de circuitos elétricos | Hora | 175,00 | 100,00 | 17.500,00 |

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**FA13EA1D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor IVANIR SCHMITZ.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 1203/2022 – Dispensa de Licitação nº 170/2022.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito, localizado na Rua Tenente Camargo, nº 1573, Centro de Francisco Beltrão PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Municipal de Trânsito (Debetran), a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 30.943/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 30 de novembro de 2024, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor mensal R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 84983 | Locação de imóvel composto por sala comercial, com aproximadamente 309,00m2, incluindo | MES | 12,00 | 13.000,00 | 156.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | subsolo/garagem de aproximadamente 309,00m2, localizado na Rua Tenente Camargo, nº 1573, centro, sobre o lote nº 11 da quadra nº 111-A, matrícula nº 7287-2º ofício, na cidade de Francisco Beltrão – PR, para instalação do DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito. | | | | |

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**4ADB94CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JG SERVICOS MEDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1231/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 109/2022.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.385/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 12 de dezembro de 2024, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 85079 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. JESSYCA PAULA LUMENA OTTONI GUEDES, CRM Nº 43749 | Hora | 1.920,00 | 111,84 | 214.732,80 |
| 2 | 85080 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. JESSYCA PAULA LUMENA OTTONI GUEDES, CRM Nº 43749 | Hora | 720,00 | 140,48 | 101.145,60 |
| 3 | 85081 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. JESSYCA PAULA LUMENA OTTONI GUEDES, CRM Nº 43749JG SERVIÇOS MEDICOS LTDA | Hora | 360,00 | 159,54 | 57.434,40 |
| Valor total | | | | | R$ 373.312,80 | |

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2021

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**FC0DD78A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JAQUELINE SALMORIA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1270/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 112/2022.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 21 de dezembro de 2024, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 85153 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.<br><br>Jaqueline Salmoria - CRM-PR 36404 | Hora | 864,00 | 111,84 | 96.629,76 |
| 5 | 85154 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.<br><br>Jaqueline Salmoria – CRM-PR 36404 | Hora | 576,00 | 140,48 | 80.916,48 |
| 6 | 85155 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.<br><br>Jaqueline Salmoria - CRM-PR 36404 | Hora | 144,00 | 159,54 | 22.973,76 |
| Valor total | | | | | R$ 200.520,00 | |

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2021.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**B5E41E1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1211/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 107/2022.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.389/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 06 de dezembro de 2024, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 85061 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. | Hora | 1.800,00 | 111,84 | 201.312,00 |
| 2 | 85062 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos . | Hora | 720,00 | 140,48 | 101.145,60 |
| 3 | 85063 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | Hora | 240,00 | 159,54 | 38.289,60 |
| Valor total | | | | | R$ 340.747,20 | |

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2021.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**87CB0B1A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1088/2021 – Inexigibilidade nº 102/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção à solicitação pela Secretaria de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.386/2022.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de 12 (doze) meses, ou seja, até 13 de dezembro de 2024, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 78980 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. | HORA | 864,00 | 111,84 | 96.629,76 |
| 7 | 78981 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | HORA | 576,00 | 140,48 | 80.916,48 |
| 8 | 78982 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | HORA | 144,00 | 159,54 | 22.973,76 |
| Valo total | | | | | R$ 200.520,00 | |

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**8DD52803

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GOYA & GOYA S/C LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1006/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 96/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de pneumologia de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, conforme Chamamento Público nº 21/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.378/2022.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 06 dezembro de 2024, conforme abaixo especificado:

| Lote | Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço Unitário R$ | Preço total acrescido ao contrato R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1 | 78869 | Contratação da prestação de serviços de médicos na especialidade de Pneumologia de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses, conforme Chamamento Público nº 21/2021 | SERVIÇO | 1.320,00 | 80,00 | 105.600,00 |

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**B4A66904

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A. BOLDORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1079/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 97/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO VILA NOVA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.375/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até a data de 06 de junho de 2024, conforme abaixo especificado.

| Item | Código | Descrição | Unid | QTD | Valor Contratado R$ | Valor total acrescido ao contrato R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 78897 | Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. | MES | 6 | 16.031,39 | 96.188,34 |

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2021.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**DC57F940

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MATEUS FAGUNDES LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 503/2021 – Inexigibilidade nº 44/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO SÃO MIGUEL, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31,388/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 07 de junho de 2024 conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor mensal R$ | Valor total acrescido ao contrato R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 76968 | Contratação de serviços de médico generalista para atendimento nas Uni dades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021 | MES | 6,00 | 16.031,39 | 96.188,34 |

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**795087CE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LMA47 SAUDE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1232/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 109/2022.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.377/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 14 de dezembro de 2024, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 85082 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. GABRIELA MACEDO MARIANO, CRM Nº 48813 | Hora | 2.040,00 | 111,84 | 228.153,60 |
| 5 | 85083 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. GABRIELA MACEDO MARIANO, CRM Nº 48813. | Hora | 600,00 | 140,48 | 84.288,00 |
| 6 | 85084 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. GABRIELA MACEDO MARIANO, CRM Nº 48813. | Hora | 576,00 | 159,54 | 91.895,04 |
| Valor total | | | | | R$ 404.336,64 | |

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2021.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**53CF698C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 613/2021**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado como locador Sra. DENISE MARIA VASCONCELLOS ROSAN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob n° 1.512.150-5, expedida pela SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n° 847.051.409-15, residente e domiciliada na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Daniel Portela, nº 251, Centro, CEP 87.360-000 e Sra. ROSANE MARIA VASCONCELLOS ROSAN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.278.743-9, expedida pela SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 966.524.467-15, residente e domiciliada na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Rua Maxwell, nº 400 Ap. 501, Andaraí, CEP. 20.641-125, e, de outro lado como Locatário o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG sob nº 6.458.191-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 897.614.809-68, residente e domiciliado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 613/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 060/2021, para constar a seguinte alteração:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 613/2021, conforme necessidade da Administração e nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** O prazo Contratual previsto na Cláusula Terceira fica prorrogado por **12 (doze) meses**, com **início em 01 de dezembro de 2023**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE**

**3.1.** O valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato passa a ser de **13.950,23 (treze mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) mensais**, perfazendo o valor total de R$ 167.402,78 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos) anual. Valor reajustado pelo índice IPCA de 4,82% (quatro virgula oitenta e dois por cento), referente ao mês de outubro de 2023.

**3.2.** E a forma de pagamento prevista na Clausula Quarta do Contrato passa a ser:

Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao devido, através de depósito bancário, nas contas correntes**: Bradesco-Goioerê, Ag**. **0202, Conta Corrente 46927-0,** beneficiária *DENISE MARIA VASCONCELLOS ROSAN, no valor mensal de R$ 7.225,12 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos)*; e no **Banco Itaú – Rio de Janeiro, Ag. 0407-2, Conta Corrente 54558-1,** beneficiária *ROSANE MARIA VASCONCELLOS ROSAN* no valor mensal de R$ 6.725,11 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e onze centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

**4.1.** As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

| Despesa | Elemento | Fonte |
|---|---|---|
| 233 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 |
| 377 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 |
| 483 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 |

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**5.1.** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 30 de novembro de 2023.

***DENISE MARIA VASCONCELLOS ROSAN***

CPF/MF nº: 847.051.409-15

Locador

***ROSANE MARIA V VASCONCELLOS ROSAN***

CPF/MF nº: 966.524.467-15

Locador

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***

Município de Goioerê

Locatário

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**9D6AD541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023**

Pelo presente Termo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68,nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a **LAW LOJA DE VARIEDADE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 34.115.759/0001-06, com sede na cidade Salto do Lontra estado do Paraná, na Av. Nicolau Inacio, nº 940, sala 02, Centro, CEP 85.670-000, neste ato representado pelo Senhor **LEONARDO AUGUSTO WARMLING SPIGOSSO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.226.233-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF nº 096.785.299-47, residente e domiciliado em Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85.670-000, doravante denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de **10,8% (dez virgula oito por cento)** aos itens abaixo com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

| Item | Especificação | Unid. | Qtde | Valor Unit R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | POWER BALUN HDCVI / AHD-M / HDTVI / analógico (CVBS)/ NTSC | Und | 01 | 600,00 | 600,00 |
| 03 | DVR MHDX 1216 Full HD 1080P 16 CANAIS GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO | Und | 01 | 640,00 | 640,00 |
| 04 | Câmera 2.8mm VHD Bullet, 1080p HDCVI, Infra 20m, Resistente a Chuva IP66 ou IP67 | Und | 33 | 267,85 | 8.839,05 |
| 06 | HD WD 2TB | Und | 01 | 300,00 | 300,00 |
| 10 | CONECTOR RJ 45 | Und | 64 | 2,19 | 140,16 |
| 11 | CAIXA HERMÉTICA VEDADA 10x10x6cm IP66 | Und | 33 | 20,68 | 682,44 |
| 12 | CAIXA CABO DE REDE CAT6 305M COM CERTIFICAÇÃO ANATEL 02081- 11-05519 ou 02088- 11-05519 | Cx | 02 | 1.503,01 | 3.006,02 |
| 16 | SERVIÇO DE INSTALAÇÕES DE CAMERAS DE MONITORAMENTO | Und | 33 | 175,53 | 5.792,33 |
| | | | | | **R$ 20.00,00** |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**

**2.1.** A **CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR**, do contrato original passará a ter a seguinte redação:

O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de **R$ 218.394,52 (duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, aqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL".**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

| Unid. Orç. | Funcional | Fonte |
|---|---|---|
| 812 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 |
| 829 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 |

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 29 de novembro de 2023.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***

Município de Goioerê

Contratante

***LEONARDO AUGUSTO W. SPIGOSSO***

Law Loja De Variedade LTDA

Contratada

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**8C31AEEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº. 8.475/2.023**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 840.610,00 (oitocentos e quarenta mil seiscentos e dez reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 09.002.4.128.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$8.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 09.003.4.122.5.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$5.300,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 5.300,00 |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO | |
| 10.003 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO | |
| 10.003.4.122.5.2102-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$9.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 9.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 11.003.28.846.0.0004-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R$2.000,00 |
| 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | 2.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE | |
| 12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$194.000,00 |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 194.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE | |
| 12.002.10.301.10.2064-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | R$43.000,00 |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 43.000,00 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.361.7.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$4.000,00 |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 4.000,00 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.361.7.2026-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R$200.000,00 |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 200.000,00 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.361.7.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | R$3.500,00 |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 3.500,00 |

| | |
|---|---|
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.361.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$4.200,00 |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 4.200,00 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR | |
| 13.003.12.306.8.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$1.200,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 1.200,00 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA | |
| 13.004.12.722.7.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$7.600,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 7.600,00 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.365.7.2035-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R$110.000,00 |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 110.000,00 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.365.7.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R$24.000,00 |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 24.000,00 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.361.7.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | R$11.000,00 |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 11.000,00 |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 14.002.8.244.14.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$46.000,00 |
| 01060.01060.01.07.00.00.1.502.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres | 46.000,00 |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 14.003.8.243.15.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$7.400,00 |
| 01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados | 7.400,00 |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 14.003.8.243.15.2336-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | R$1.200,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 1.200,00 |
| 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS | |
| 15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | |
| 15.003.15.451.6.2170-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$70.610,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 70.610,00 |
| 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS | |
| 15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO | |
| 15.004.26.782.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$8.700,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 8.700,00 |
| 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS | |
| 15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO | |
| 15.002.26.782.6.2022-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | R$3.700,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 3.700,00 |
| 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS | |
| 15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | |
| 15.003.15.451.6.2170-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | R$15.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 |
| 16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS | |
| 16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO | |
| 16.002.20.606.17.2089-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | R$9.600,00 |
| 00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 9.600,00 |
| 16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS | |
| 16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS | |
| 16.003.18.541.18.2092-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | R$700,00 |
| 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços | 700,00 |
| 17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | |
| 17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR | |
| 17.004.23.334.16.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$9.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 9.000,00 |
| 17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | |
| 17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR | |
| 17.004.23.334.16.2087-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R$2.800,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 2.800,00 |
| 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 18.002.27.812.9.2055-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | R$19.500,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 19.500,00 |
| 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 19.002.13.392.20.2093-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | R$7.100,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 7.100,00 |
| 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 19.002.13.392.20.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$2.000,00 |
| 01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados | 2.000,00 |
| 20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR | |
| 20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS | |

| | |
|---|---|
| 20.002.4.122.5.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$10.500,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 10.500,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 01045 no valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), da fonte de recursos 00002 no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), da fonte de recursos 01060 no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), da fonte de recursos 00103 no valor de R$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), da fonte de recursos 00000 no valor de R$ 129.910,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e dez reais) e da fonte de recursos 00303 no valor de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) considerando a tendência do exercício para estas duas últimas. Também serão utilizadas as provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$129.910,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 129.910,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$237.000,00 |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 237.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$9.600,00 |
| 00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 9.600,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$348.500,00 |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 348.500,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$2.000,00 |
| 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | 2.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$9.400,00 |
| 01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados | 9.400,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$46.000,00 |
| 01060.01060.01.07.00.00.1.502.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres | 46.000,00 |
| 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 09.003.4.122.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$700,00 |
| 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços | 700,00 |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO | |
| 10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS | |
| 10.004.4.122.5.2103-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | R$9.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 9.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| 11.002.4.121.5.2019-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | R$5.300,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 5.300,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 11.003.4.123.5.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$8.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.361.7.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | R$4.000,00 |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 4.000,00 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.365.7.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$4.200,00 |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 4.200,00 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR | |
| 13.003.12.306.8.2050-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | R$1.200,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 1.200,00 |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 14.003.8.243.15.2336-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$1.200,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 1.200,00 |
| 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS | |
| 15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO | |
| 15.002.26.782.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$3.700,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 3.700,00 |
| 17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | |
| 17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR | |
| 17.004.23.334.16.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$2.800,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 2.800,00 |
| 20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR | |
| 20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS | |
| 20.002.4.122.5.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | R$10.500,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 10.500,00 |
| 21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO | |

| | |
|---|---|
| 21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO | |
| 21.002.6.181.5.2201-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$7.600,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 7.600,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 24 de Novembro de 2023

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Gedilmar Geraldo Santos
**Código Identificador:**D464EFDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº. 8.484/2.023**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 157.560,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 09.003.4.122.5.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | R$5.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 11.003.28.846.0.0003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | R$1.500,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 1.500,00 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE | |
| 12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$22.700,00 |
| 01062.01062.01.02.00.00.1.502.1002 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde | 22.700,00 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE | |
| 12.002.10.301.10.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$40.000,00 |
| 02017.01017.12.02.00.00.1.659.3120 Emenda de Bancadas (Art. 166, § 12 E. C. 100/2019) | 40.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE | |
| 12.002.10.301.10.2158-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$10.000,00 |
| 02017.01017.12.02.00.00.1.659.3120 Emenda de Bancadas (Art. 166, § 12 E. C. 100/2019) | 10.000,00 |
| 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 19.002.13.392.21.2230-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$6.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 14.002.8.244.14.2076-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | R$7.410,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 7.410,00 |

| | |
|---|---|
| 16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS | |
| 16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS | |
| 16.003.18.541.21.1528-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$50.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 18.002.27.812.9.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | R$11.450,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 11.450,00 |
| 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 19.002.13.392.20.2093-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R$3.500,00 |
| 00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 3.500,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$3.500,00 |
| 00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 3.500,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$50.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$22.700,00 |
| 01062.01062.01.02.00.00.1.502.1002 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde | 22.700,00 |
| 02017.01017.12.02.00.00.1.659.3120 Emenda de Bancadas (Art. 166, § 12 E. C. 100/2019) | 50.000,00 |
| 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 09.002.4.128.5.2015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | R$1.500,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 1.500,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | |
| 11.004.4.129.5.2021-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | R$7.410,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 7.410,00 |
| 16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS | |
| 16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS | |
| 16.003.18.541.21.1528-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$50.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 18.002.27.812.9.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$11.450,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 11.450,00 |
| 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 19.002.13.392.21.2230-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$6.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| 20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR | |
| 20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS | |
| 20.002.4.122.5.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | R$5.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 30 de Novembro de 2023

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Gedilmar Geraldo Santos
**Código Identificador:**61F06AEF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 083/2023**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico SRP 083/2023**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 83/2023, tendo como objeto Aquisição de nitrogênio líquido para manutenção da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município de Goioxim, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 85.093.524/0001-27 R GRACA ARANHA Pinhais-PR CEP 83321-020. Num total geral de *R$ 23.760,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta **Reais).***

| Item | Descrição | Marca | Modelo | UNd | Qtd | Valor litro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NITROGENIO LIQUIDO - GAS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO INCOLOR INODORO COM TEMPERATURA -196º PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJAO CRIOGENICOS A PARTIR DE CAMINHOES TANQUES LICENCIADOS<br><br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO<br><br>Aspecto físico gás liquefeito refrigerado;<br><br>Densidade 0,9685 a 21,1ºC;<br><br>- Pureza mínima 99%;<br><br>- Peso molecular 28,01 g/mol;<br><br>- Ponto de congelamento -209,9°C;<br><br>- Incolor, inodoro, não-reativo. | PrÃ³pria | NitrogÃªnio Liquido | L | 3000 | 7,92 | 23.760,00 |

Goioxim, 30/11/2023.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**F746278A

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 081/2023**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 081/2023**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 81/2023, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 49.683,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais).*

| Lote | Item | Descrição | Marca | Mod. | Und. | Qtd. | Valor unt. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | AÇUCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM | alto alegre | pct | UN | 300,00 | 18,90 | 5.670,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO<br><br>DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS | | | | | | |
| 2 | 1 | ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG | sabor sul | pct | UN | 300,00 | 23,85 | 7.155,00 |
| 3 | 1 | BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE PACOTE 600GR | casaredo | pct | UN | 300,00 | 8,90 | 2.670,00 |
| 4 | 1 | bolacha salgada pacote 360 gramas | casaredo | pct | UN | 300,00 | 6,50 | 1.950,00 |
| 5 | 1 | Café em pó homogêneo tradicional - Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida. Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. O produto deve ser embalado à vácuo, com registro da data de fabricação, peso e validade estampadas no rótulo da embalagem. Embalaegm de 500 gr. Qualidade superior ao cafe Melitta | coamo | pct | PCTE | 300,00 | 14,90 | 4.470,00 |
| 6 | 1 | CAIXA DE BOMBOM 250 GRAMAS CAIXA DE BOMBOM 250 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA LACTA OU NESTLE | nestle | cx | UN | 300,00 | 12,42 | 3.726,00 |
| 7 | 1 | FARINHA DE MILHO - farinha de milho; obtida do grão de milho torrado e peneirado, fortificada com ferro e ácido fólico; na cor amarela, devendo se apresentar limpa e seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; embalagem com 1kg; validade mínima de 7 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico transparente e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos<br><br>procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; | monte claro | pct | UN | 300,00 | 5,90 | 1.770,00 |
| 8 | 1 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, TIPO 1. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADA EM PACOTES DE PLÁSTICO OU PAPELÃO DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | primor | pct | PCTE | 300,00 | 15,90 | 4.770,00 |
| 9 | 1 | FEIJÃO PRETO TIPO 1, IN NATURA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE<br><br>GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DE COR ESCURA (TOM PRETO), MADUROS, LIMPOS E SECOS, DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRA, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM: PACOTES<br><br>DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | sabor sul | pct | UN | 300,00 | 7,40 | 2.220,00 |
| 10 | 1 | FRANGO INTEIRO 3,0KG | pioneiro | pct | UN | 300,00 | 29,30 | 8.790,00 |
| 11 | 1 | FUBÁ DE MILHO AMARELO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA | libardoni | pct | UN | 300,00 | 4,89 | 1.467,00 |
| 12 | 1 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8 - massa alimentícia; formato espaguete nº 08; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem com 500g; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; com validade<br><br>mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; | casaredo | pct | UN | 300,00 | 7,40 | 2.220,00 |
| 13 | 1 | ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. ISENTO<br><br>DE MILHO TRANSGÊNICO. PRAZO<br><br>DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES<br><br>A CONTAR DA DATA DA ENTREGA | cocamar | pct | UN | 300,00 | 5,90 | 1.770,00 |
| 14 | 1 | saco plástico 80x50 | bv plast | pct | UN | 300,00 | 1,90 | 570,00 |
| 15 | 1 | Sal refinado Sal refinado - extra iodado. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de Potássio, atiumectante ferrocianeto de sódio INS535. Pacote plástico atóxico fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. | estrela | pct | PCTE | 300,00 | 1,55 | 465,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **49.683,00** |

Goioxim, 30 de novembro de 2023

***MARI TEREZINHA DA SILVA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**51C380F0

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 084/2023**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico SRP 084/2023**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 84/2023, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para Futura e Eventual aquisição de peças e serviços de manutenção e reparação em sistemas de ar condicionado de veículos diversos., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR 10325267936 CNPJ 33.649.505/0001-30 ROD ENGENHEIRO LUIZ DOUGRAS DE ARAUJO, P Goioxim-PR CEP 85162-000, R C VANJURA CNPJ 44.121.791/0001-83 RUA OTAVIANO AMARAL Laranjeiras do Sul-PR CEP 85301-360. Num total geral de *R$ 226.400,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).*

| **ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR 10325267936** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Produto/Serviço** | **Unidade** | **Quantidade** | **Preço** | **Preço total** |
| 1 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO EM GERAL EM MAQUINAS PESADAS | SV | 400 horas | 179,50 | 71.800,00 |
| 4 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO EM GERAL VEÍCULOS LEVES | SV | 500 horas | 129,60 | 64.800,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **136.600,00** |
| **R C VANJURA** | | | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Produto/Serviço** | **Unidade** | **Quantidade** | **Preço** | **Preço total** |
| 2 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO EM GERAL EM ÔNIBUS | SV | 400 horas | 149,75 | 59.900,00 |
| 3 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO EM GERAL VEICULO TIPO VAN | SV | 200 horas | 149,50 | 29.900,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **89.800,00** |

Goioxim, 30/11/2023.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**11502CDD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CONSAMU**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL N° 126/2023 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE ABERTURA N° 061/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital n° 061/2023 de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, no dia 30 de agosto de 2023 e sua complementação pelo Edital nº 064/2023;

Considerando a publicação do Edital nº 125/2023 com as respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova prática;

**TORNA PÚBLICO:**

1º - O resultado da prova prática do cargo de Assessor Jurídico após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 061/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexo deste Edital.

2° - A prova prática foi composta de 03 (três) questões dissertativas e a elaboração de 01 (uma) peça processual.

3° - As questões dissertativas valerão 20 (vinte) pontos cada e a peça processual valerá 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

Peça processual: Elaboração de uma peça processual envolvendo conhecimentos específicos para o exercício do cargo:

| **Atributos** | **Valor máximo** |
|---|---|
| Endereçamento | 1,0 |
| Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeitos às margens, parágrafo, correção gramatical e correto uso da linguagem jurídica. | 8,0 |
| Fundamentação: incluindo preliminares – fatos e síntese processual – legislação, doutrina e jurisprudência. | 14,0 |
| Domínio do raciocínio jurídico (lógica formal ou argumentação) | 8,0 |
| Requerimentos (inclusive a atribuição do valor da causa). | 8,0 |
| Final: apontamentos indicativos de data e local para o representante processual apor sua assinatura. | 1,0 |
| Total | 40,0 |

Questões dissertativas: As questões dissertativas versarão sobre conhecimento específicos para o exercício da função.

| **Descrição** | **Critérios de correção** | **Valor máximo** |
|---|---|---|
| Questão dissertativa nº 01 | - Domínio do conteúdo do tema abordado;<br>- Demonstração de conhecimento técnico aplicado;<br>- Domínio de redação jurídica. | 20,0 |
| Questão dissertativa nº 02 | - Domínio do conteúdo do tema abordado;<br>- Demonstração de conhecimento técnico aplicado;<br>- Domínio de redação jurídica. | 20,0 |
| Questão dissertativa nº 03 | - Domínio do conteúdo do tema abordado;<br>- Demonstração de conhecimento técnico aplicado;<br>- Domínio de redação jurídica | 20,0 |
| **Total** | | **60,0** |

4° - Na Prova Prática foram levados em consideração o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e ortográfica e a técnica profissional demonstrada.

5° - Para a Prova Prática é atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos somando as duas etapas de avaliação, sendo que a pontuação total será composta de acordo com o item 7.5 do Edital de Abertura.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

***ANGELA DA SILVA***

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

**ANEXO – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA – CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO**

| CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU) | | |
|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **Resultado** |
| 1049 | ADRIANA DA SILVA | 83,5 |
| 0578 | ALEX ANTONIO DE OLIVEIRA VILANOVA | 76 |
| 1264 | AMANDA REGINA VASCONCELOS | AUSENTE |
| 1704 | ANDREIA PERIM NEVES | 66,5 |
| 1709 | BRUNA FABIAN | 91 |
| 0435 | BRUNO CAZATTI FREIRE | AUSENTE |
| 1141 | FERNANDA PADILHA BOEIRA | 85 |
| 1473 | GABRIEL FIEDLER CORREA DE SOUZA | AUSENTE |
| 1088 | GESSICA DAROLD GONCALVES | AUSENTE |
| 1717 | GIOVANA MEROTTI COSTA | AUSENTE |
| 0091 | JAQUELINE WITCEL BATISTA | 56 |
| 1328 | JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI | 96 |
| 1918 | JULIANA LUIZ PREZOTTO | 50 |
| 0582 | LARA MARUZKA | AUSENTE |
| 0030 | LARISSA LOFFY | 84 |
| 0206 | LEANDRO BONATTO DALL ASTA | 86,5 |
| 1242 | LETICIA NUNES PORTELA | 75 |
| 1683 | LUCIANO DOROCHOWICZ | 83,3 |
| 0775 | PATRICIA SCHOMMER AMES | AUSENTE |
| 1450 | PRISCILA APARECIDA DA SILVA | 91 |
| 1309 | SILVANA ZARTH SOARES FERREIRA | 90 |
| 0978 | THAINE MOSSULIN MENDES | 58,5 |

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**D49916D2

## CONSAMU
## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL N° 125/2023 DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A PROVA PRÁTICA, DO EDITAL DE ABERTURA N° 061/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital n° 061/2023 de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, no dia 30 de agosto de 2023 e sua complementação pelo Edital nº 064/2023;

Considerando a publicação do Edital nº 116/2023 com o resultado preliminar da prova prática;

**TORNA PÚBLICA:**

1º - As respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova prática, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 061/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexo deste Edital.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

**Luiz Ernesto de Giacometti**

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

**Angela da Silva**

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

## ANEXO – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

| Inscrição | Cargo | Justificativa | Resposta | Status |
|---|---|---|---|---|
| 001242 | CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU) | Prezada banca, a citação da seguradora foi solicitada na parte "DOS PEDIDOS", item "b", com o objetivo desta compor o polo passivo do processo.Ocaput do artigo 338, do CPC, também indicado por esta candidata no item, deixa claro em sua parte final que a consequência lógica da arguição da ilegitimidade é aalteração da inicial para que ocorra a substituição do réu, motivo pelo qual foi indicado. Ademais, a indicação da seguradora como responsável foi citada na preliminar de mérito.Desse modo, solicito que seja majorada, em 2 pontos, a nota relativa à peça processual por atender ao comando "[...] inclusão da seguradora", conforme contido nomapa de correção. | Prezado(a) candidato(a), com devida vênia aos argumentos apresentados, a denunciação da lide e o chamamento ao processo são modalidades distintas, cabíveis em situações diversas da questão, vide art. 130 CPC. Recurso não provido. | INDEFERIDO |
| 001309 | CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU) | Prezado Examinador, Venho, respeitosamente, requerer REVISÃO DA QUESTÃO 1 pelos seguintes fundamentos: Dos 20 (vinte) pontos possíveis na referida questão, foram atribuídos apenas 10 (dez) à candidata. No entanto, da detida análise entre o contido no "mapa de correção das questões dissertativas" com a resposta apresentada por esta candidata, conclui-se que, conforme se demonstrará a seguir, os critérios de correção foram totalmente atendidos. Percebe-se que a depreciação da nota se deu em virtude do suposto não atendimento do contido nos incisos do §5º do art. 74, o qual dispõe: 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos: I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela. No entanto, esta candidata fez referência expressa a tal dispositivo. Confira-se: "Por fim, cabe destacar que tal contratação deve observar os requisitos elencados no §5º do art. 74 da Lei n. 14.133/2021. Conclui-se, portanto: Pela possibilidade de contratação direta (inexigibilidade); Fundamento legal: (...) Lei n. 14.133/2021, art. 74, inc. V e §5º. Observe-se, por último, que, embora a licitação não seja exigível, a contratação direta dependerá de processo administrativo a fim de seja DEVIDAMENTE MOTIVADA A ESCOLHA, COM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NOS ARTIGOS ANTERIORES CITADOS." (sem letras maiúsculas no original) Ainda que não tenham sido transcritos os requisitos, há menção expressa ao dispositivo legal (art. 74, §5º), sendo que a candidata constou a necessidade de motivar a escolha do bem. Tal motivação, obviamente, é realizada com base nos incisos do §5º (o que a candidata referenciou: "com observância do disposto nos artigos anteriores citados"). Desse modo, por considerar plenamente atendidos os requisitos de correção, requeiro a revisão e consequente majoração da nota, a fim de que seja atribuída a pontuação integral na referida questão, retificando-se, ao final, a nota total. Subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento deste d. Examinador, requeiro a majoração da nota, ainda que de forma não integral, uma vez que a candidata fez referência expressa aos requisitos, apenas deixando de os transcrever, o que não justifica tamanha depreciação na nota a ser-lhe atribuída. Nesses termos, pede deferimento. | Prezado(a) candidato(a), com relação a questão 1, com a devida vênia, como se trata de uma questão que exigia resposta administrativa para um ente federado, a banca considerou relevante constar uma explanação sobre os I, II e III do §5º do artigo 74 (lei 14133/21), não mera citação dos incisos. Ademais o comando foi claro em solicitar "e das eventuais orientações que deverão ser observadas". Por fim, temos por indevido rever os critérios de correção na fase recursal, posto que ofenderia a isonomia de correção, a qual foi aplicada para todos os candidatos. | INDEFERIDO |
| 001242 | CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU) | Prezada banca, a questão foi clara ao indicar, ipsis litteris, que "[...] o processo para a futura locação deverá iniciar logo no início de 2024 [...]", logo, a presente candidata, atendendo também ao comando "Responda objetivamente ao questionado[...]", indicou, sem delongas, a lei que estará em vigor em tal ocasião e fundamentou nela toda a resposta. Ademais, vale ressaltar que a assertiva 1 não questionou a vigência e a temporalidade da lei, mas tão somente "se seria possível ou não a dispensa ou a inexigibilidade de um processo licitatório para locação [...]", o que foi devidamente respondido. Logo,solicitoa devida majoração. | Prezado(a) candidato(a) Com relação a questão 1, com a devida vênia, como se trata de uma resposta administrativa para um ente federado, a banca considerou relevante constar na resposta a questão da vigência, dado que a questão trazia elementos claros sobre quando o processo teria início. Neste contexto, em reanálise, temos que a exigência não conflita com as regras estabelecidas no edital de regência (Domínio de conteúdo do tema e de conhecimento técnico aplicado), bem como, rever os critérios de correção na fase recursal ofenderia a isonomia de correção aplicada para todos os candidatos. Com relação a explanação do contido nos incisos I, II e III do §5º do artigo 74 (lei 14133/21), temos que mera citação de incisos não atende o comando da questão. Ademais, se trata de uma resposta administrativa. Recurso não provido. | INDEFERIDO |
| 001242 | CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU) | Prezada banca, ainda na questão 1, o comando solicitou que fossem indicadas as "[...] orientações que deverão ser observadas nesse processo [...]", referente à locação do imóvel.Como a contratação direta deveria ocorrer por inexigibilidade de licitação, a presente candidata indicou que deveriam ser observados os requisitos previstos no parágrafo quinto do artigo 74, o que responde ao que foi solicitado. De modo cristalino e indubitável, o parágrafo quinto do artigo 74 é composto, apenas, pelos incisos I a III, então estes são, naturalmente, os requisitos a serem observados. Ademais, o teor de tais incisos éautoexplicativo, logo, eventuais "esclarecimentos", como indicou o mapa de correção das questões dissertativas, consubstanciaria, na verdade, a solicitação de mera transcrição, o que não se coaduna, inclusive, com o comando da questão que solicita ao candidato que apresentasse uma resposta objetiva. Ante o exposto, solicito a majoração da pontuação atribuída ao item em foco. | Prezado(a) candidato(a) Com relação a questão 1, com a devida vênia, como se trata de uma resposta administrativa para um ente federado, a banca considerou relevante constar na resposta a questão da vigência, dado que a questão trazia elementos claros sobre quando o processo teria início. Neste contexto, em reanálise, temos que a exigência não conflita com as regras estabelecidas no edital de regência (Domínio de conteúdo do tema e de conhecimento técnico aplicado), bem como, rever os critérios de correção na fase recursal ofenderia a isonomia de correção aplicada para todos os candidatos. Com relação a explanação do contido nos incisos I, II e III do §5º do artigo 74 (lei 14133/21), temos que mera citação de incisos não atende o comando da questão. Ademais, se trata de uma resposta administrativa. Recurso não provido. | INDEFERIDO |
| 000030 | CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU) | Verifica-se que um dos requisitos avaliativos era a tese de mero dissabor, sem maiores danos físicos.Denota-se da peça processual elaborada poresta candidata que houve a menção a tese do mero disabor, conforme parágrafos 5º e 6º do item mérito, devendo, portanto, ser concedida a devida pontuação. | Prezado(a) candidato(a), em revisão, verifica-se que de fato houve menção ao mero dissabor na peça processual, atendendo ao quarto critério de correção do item (raciocínio). Recurso provido para acrescentar 2 pontos (De 82 para 84) | DEFERIDO |
| 001328 | CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU) | Prezada banca examinadora. Solicito, respeitosamente, a revisão da nota a mim atribuída quanto à peça prática (contestação), a qual comporta majoração, consoante se passa a expor. Observa-se do espelho de correção que constou, quanto às defesas de MÉRITO, o seguinte item: "Excludente de nexo (caso fortuito/força maior) – art. 393 do CC", o qual foi utilizado como fundamento de decréscimo na nota deste candidato. Em verdade, a situação narrada no enunciado conduz para a comprovada hipótese de CULPA CONCORRENTE entre o servidor que conduzia a ambulância do Consamu e um terceiro que conduzia outro veículo envolvido no acidente. O enunciado, entretanto, não indicou quaisquer efetivas nuances do acidente que pudessem descaracterizar a culpa concorrente a ponto de excluir a responsabilidade do Consamu. Diante dessa temática, a tese defensiva de excludente de responsabilidade por quebra do nexo causal é INCOMPATÍVEL com o caso proposto, por absoluto desrespeito ao artigo 735 do Código Civil e à Súmula 187 do STF, pois a responsabilidade contratual do transportador, pelo acidente com o passageiro, não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem direito de ajuizar ação regressiva. Aliás, é justamente isso o que este candidato fez constar no trecho final da peça desenvolvida (pede-se releitura do item A, dos requerimentos). Veja-se, portanto, que a referida tese defensiva não poderia ser elegível no espelho padrão de respostas como item obrigatório para pontuação, não sendo o caso, com | Prezado(a) candidato(a), com a devida vênia aos argumentos recursais, o critério de correção "Fundamentação", utilizado pela banca, trouxe as possíveis alegações de defesa, sendo que as mais próximas do caso, seriam o enriquecimento ilícito e a tentativa de enquadrar o caso "como um caso fortuito" (única possibilidade de afastar o nexo). Tal alegação de defesa não foi esperada como decorrente da culpa concorrente (fato de terceiro), mas em função dos próprios elementos da questão (Vide item seguinte (Raciocínio) quanto a abordagem "Era situação de prioridade (sinais sonoros e luminosos ligados)". Mesmo porque, há um detalhe importante para a defesa, a culpa concorrente foi somente aventada no processo interno (sindicância) do Consamu. Ademais, o caso fortuito é causa excludente de reponsabilidade objetiva, também. Na correção da questão não foram exigidas menções ao CTB. Portanto, a banca entende por viável o fundamento apresentado no mapa de | INDEFERIDO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | todo o respeito, de aplicação do art. 393 do Código Civil. Ora, nobre examinador, se há culpa concorrente, não há espaço para as excludentes de ilicitude. Nesse sentido, não se nega que o advogado representante do réu deve tentar elencar todas as teses de defesa possíveis. Contudo, exigir que o candidato deduzisse pretensão de defesa CONTRA FATO INCONTROVERSO demonstrado no problema proposto (culpa concorrente efetivamente apurada no âmbito administrativo) poderia, inclusive, colocar o Consamu em posição de responsável por litigância de má-fé, nos termos do art. 80, I, do CPC, que assim dispõe: deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso. De mais a mais, também não se mostrou adequado o desconto da nota em relação ao item: Era situação de prioridade (sinais sonoros e luminosos ligados). Ora, este candidato efetivamente fundamentou sua peça de rebate na situação fática, assim anunciando nas linhas 5 a 7, do segundo parágrafo, do tópico I – Síntese Fática, ou seja, houve efetivo anúncio de que se tratava de ambulância com dispositivos de alarme sonoro e iluminação vermelha ligados. Ainda que isso não fosse o suficiente, observa-se que mesmo se tratando de situação de prioridade, com sinais sonoros e luminosos ligados, tal circunstância não serve de salvo conduto para eventuais atos ilícitos perpetrados pelo seu condutor. É justamente isso o que se observa da jurisprudência abaixo, na qual o Poder Judiciário entendeu que o condutor de ambulância nessas condições tem mais dever ainda de prestar atenção nas manobras evasivas que provavelmente irá ter de realizar na condução do passageiro até o seu destino. Veja-se, aliás, que isso vai de encontro justamente à culpa concorrente reconhecida, ou seja, também não há espaço para exclusão de responsabilidade com fundamento nos alertas sonoros ou luminosos: RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. Colisão entre caminhão oficial da SAP e motocicleta particular. Responsabilidade objetiva do Estado. Conjunto probatório que indica que o veículo oficial adentrou em cruzamento com desrespeito à sinalização de parada obrigatória. Prioridade de trânsito de viaturas que não é absoluta, e tampouco dispensa o seu condutor de observar as normas de segurança no trânsito, ainda que trafegando com a sirene e giroflex ligados (art. 29, VII, d, do CTB). Condutor do caminhão de transporte de presos que deu causa ao acidente. Dever de indenizar os danos materiais suportados. Danos morais configurados. Quantia fixada em R$5.000,00, em atenção aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Recurso provido.(TJSP;Apelação Cível 1001966-21.2019.8.26.0323; Relator (a):Milton Carvalho; Órgão Julgador: 36ª Câmara de Direito Privado; Foro de Lorena -2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 10/12/2020; Data de Registro: 10/12/2020). No mais, a todo instante este candidato pugnou pela LIMITAÇÃO de eventual condenação em desfavor do réu por fatos atribuíveis – os quais o enunciado não especificou – a um terceiro veículo envolvido no acidente e que, em razão de culpa concorrente, não seriam elegíveis para exclusão de responsabilidade. Por fim, exigir que este candidato tivesse elencado qualquer dispositivo do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) quanto à situação de emergência/sinais sonoros e luminosos ligados iria de encontro ao próprio edital, uma vez que se trata de matéria não prevista para o caso em análise. Diante dessas razões, vê-se que o decréscimo na nota se mostrou desarrazoado nos tópicos mencionados acima, o que merece reforma. | correção. Por fim, a despeito da interpretação pela aplicabilidade dos critérios elencados, rever estes na fase recursal ofenderia, também, a isonomia de correção aplicada para todos os candidatos. Recurso não provido. | |
| 001141 | CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU) | Prezada banca examinadora, Por meio do presente recurso, solicito, respeitosamente, a reconsideração de minha nota na prova prática em relação à questão dissertativa de número 1. A referida questão pedia que, diante do caso hipotético apresentado, os candidatos respondessem se seria possível ou não a dispensa ou a inexigibilidade de um processo licitatório para locação de um imóvel a ser disponibilizado ao CONSAMU por um município, devendo os candidatos responderem objetivamente, indicando a fundamentação jurídica e eventuais orientações a serem observadas no processo. A partir do espelho de correção de minha prova, conclui-se que foram descontados 5 pontos da pontuação máxima da questão por eu não ter mencionado, em minha resposta, que a Lei 14.133/21 terá vigência obrigatória a partir de 2024. Em que pese a questão solicitar eventuais orientações a serem observadas no processo licitatório, não fica claro que se espera que os candidatos falem sobre o período de vigência da lei. Atualmente, há em vigor duas leis que tratam de licitação: a Lei 8.666/93 e a Lei 14.133/21. O gabarito da questão, em relação à fundamentação da resposta, tem como base a Lei 14.133. Uma vez que a resposta contempla, em sua fundamentação, os dispositivos da Lei 14.133, respondendo de maneira objetiva, como solicitado no enunciado, que se trata de inexigibilidade de licitação e trazendo os requisitos a serem observados, resta claro que o candidato tem conhecimento de que esta é a lei que deverá respaldar o processo. Ainda, apesar da Medida Provisória de nº 1.167/23 ter postergado a data da revogação da Lei nº 8.666/93 para o dia 30 de dezembro de 2023, tornando obrigatória a observância da Lei 14.133 a partir da referida data, o artigo 191 desta lei já permitia à Administração Pública licitar segundo suas normas desde sua publicação. Se era esperado que os candidatos discorressem sobre as peculiaridades da vigência da Lei 14.133, a qual entrou em vigor em abril de 2021, isso deveria estar de alguma forma mais claro no enunciado da questão que solicitava uma resposta objetiva. Sendo assim, espera a reconsideração da nota da prova prática quanto à pontuação da questão dissertativa de n° 1, atribuindo a mim a nota máxima da questão diante do exposto. | Prezado(a) candidato(a), com a devida vênia, como se trata de uma resposta administrativa para um ente federado, a banca considerou relevante constar na resposta a questão da vigência, dado que a questão trazia elementos claros sobre quando o processo teria início, bem como que ambas as leis tratam a questão objeto de forma diversa. Neste contexto, em reanálise, temos que a exigência não conflita com as regras estabelecidas no edital de regência (Domínio de conteúdo do tema e de conhecimento técnico aplicado), bem como, que rever os critérios de correção na fase recursal ofenderia a isonomia de correção aplicada para todos os candidatos. Recurso não provido. | INDEFERIDO |
| 001242 | CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU) | Prezada, banca. Na questão 2 foi perguntado qual seria o momento oportuno para se coletar o interrogatório do servidor acusado no procedimento administrativo disciplinar e, como resposta, foi indicado no espelho que este seria o último ato da instrução. Contudo, tal resposta não é a mais precusa, uma vez que o STJ foi claro que não há momento adequadopara o interrogatório, bastando que seja sempre respeitado o contraditório e a ampla defesa em sua realização, a fim de que seja efetivada a justiça, veja-se: "[...] 2. No procedimento administrativo disciplinar que apura a prática de falta grave, não há obrigatoriedade de que o interrogatório do sentenciado ocorra no último ato da instrução, bastando que seja sempre respeitado o contraditório e a ampla defesa, além da presença de um defensor. (AgRg no HC 369.712/SP, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, Sexta Turma, julgado em 17/5/2018, DJe 1º/6/2018) 3. Ademais, admitir a nulidade sem nenhum critério de avaliação, mas apenas por simples presunção de ofensa aos princípios constitucionais, é permitir o uso do devido processo legal como mero artifício ou manobra de defesa e não como aplicação do justo a cada caso, distanciando-se o direito do seu ideal, qual seja, a aplicação da justiça (HC 117.952/PB, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Quinta Turma, julgado em 27/5/2010, DJe 28/6/2010)" (HC 483.451/SP, j. 26/02/2019)". Logo, a resposta da presente candidata está de acordo com a posição do órgão jurisdicional sobre o tema. Além disso, no edital em que é pontuado o conteúdo programático da prova não consta que seria objeto de exame a Lei 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, o que torna inoportuna a respectiva utilização como critério passível à distribuição de pontos. Portanto, considerando que o momento adequado para realização da colheita do interrogatório é aquele que permita a efetivação dos referidos princípios por parte do servidor acusado, solicito a pontuação integral da questão. Subsidiariamente, caso assim não entenda cabível, solicito a majoração julgada devida. | Prezado(a) candidato(a), com relação aos argumentos constantes do recurso da questão, com devida vênia, o próprio julgado serve de argumento contra a tese recorrente. Conforme teor do julgado colacionado, inequivocamente, se trata de tese de defesa que tentou anular um PAD, a priori, em decorrência de algum ato instrutório feito após o interrogatório (sem sucesso). Conforme muito bem pontuou o Ministro Relator, “não há obrigatoriedade de que o interrogatório do sentenciado ocorra no último ato da instrução, bastando que seja sempre respeitado o contraditório e a ampla defesa...”. Logo, para garantir o contraditório, sempre haverá a necessidade de ouvir o réu em caso novo ato instrutório ocorrido após o interrogatório. Assim, a resposta de que o interrogatório é o último ato, atende perfeitamente o requerido na questão “momento adequado”. Sobre a Lei 8.112, conforme constou no mapa, sua citação não foi exigida (vide mapa - “pode citar art 159 da 8.112”) Recurso não provido. | INDEFERIDO |

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**75C8603B

**PROJUR**
**DECRETO Nº 376/2023 DATA: 30.11.2023**

**Ementa:** dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.890 de 30 de junho de 2014, e, considerando o memorando on-line sob o nº 4.123/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a composição do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, nos termos da Lei Municipal nº 2.237/2022 que altera o Artigo 19 da Lei Municipal nº 1.890/2014, que nos orienta acerca das Entidades e órgãos representativos do referido Conselho:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

| ÓRGÃO GOVERNAMENTAL | TITULAR | RG Nº | SUPLENTE | RG Nº |
|---|---|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | Ana Cláudia Eloy Foletto | X.727.XXX-X SESP/PR | | |
| Diretoria de Cultura | Vanessa Caroline Danelon de Campos | X.862.XXX-X SESP/PR | | |
| Secretaria Municipal de Planejamento | Bruno Marcos Noguchi | X.581.XXX-X SESP/PR | Daniele Fank Candido | X.518.XXX-X SESP/PR |
| Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente | Luis Vieira da Silva | X.575.XXX-X SESP/PR | Luis Carlos Lima | X.858.XXX-X SESP/PR |
| Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | Barbara da Silva Costa | XX.037.XXX-X SESP/PR | Zélia Gladis Zanelatto | X.595.XXX SESP/SC |

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

| SEGMENTO | TITULAR | RG Nº | SUPLENTE | RG Nº |
|---|---|---|---|---|
| Conselho Municipal de Políticas Culturais | Cristian Edgar Aguazo | X.665.XXX-X SESP/PR | Adilson Lima dos Santos | X.015.XXX-X SESP/PR |
| Conselho Municipal de Turismo de Guaíra | Camila de Souza Terron | X.278.XXX-X SESP/PR | Mário Timm da Costa | XX.750.XXX-XX SESP/RS |
| Entidade Cultural | Benjamin Lemes Fernandes (Associação Guaíra Cultural) | XX.023.XXX-X SESP/PR | Fabiana Silva Rolon (Associação Guaíra Cultural) | XX.493.XXX-X SESP/SP |
| ACIAG | Osmar Volpato | X.338.XXX-X SESP/PR | Walter Fabiano dos Santos | X.144.XXX-X SESP/PR |
| Sindicato Servidores Públicos Municipais | Israel de Almeida | XX.843.XX-X SSP/SP | Pedro Jesus | XX.760.XXX-X SESP/PR |
| Moradores da Vila Velha | Enio Manuel Souza | X.444.XXX-X SESP/PR | Lucas Rafacho Rodrigues | XX.555.XXX-X SESP/PR |
| Associação de Engenheiros e Arquitetos de Guaíra | Fernanda Rogéria Bialeski Figueira | X.305.XXX-X SESP/PR | Felipe Henrique Lopes | X.761.XXX-X SESP/PR |

**III- MEMBROS DA MESA DIRETIVA**

| SEGMENTO | TITULAR | CARGO | RG Nº |
|---|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | Ana Claudia Eloy Foletto | Presidente | X.727.XXX-X SESP/PR |
| Diretoria de Cultura | Vanessa Caroline Danelon de Campos | Secretário Geral | X.862.XXX-X SESP/PR |

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, é de caráter consultivo e deliberativo, integrante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

**Art. 3º** O Secretário do Conselho é o substituto do Presidente nas suas faltas.

**Art. 4º** Os membros indicados pelos Conselhos, estão nomeados em caráter provisório, e seus respectivos membros serão designados nos termos da Lei Municipal nº 1.890 de 30.06.2014.

**Art. 5º** A função dos integrantes mencionados neste Decreto, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***HERALDO TRENTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**5C8981A5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 196/2023 DE 30/11/2023**

**Exercício: 2023**

**Decreto nº 196/2023 de 30/11/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 966/2023 de 29/11/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.264,13 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE | |
| 11.001.08.243.0007.2.354. | | FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO | |
| | | SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 579 - 3.3.90.93.00.00 | 1766 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.264,13 |
| **Total Suplementação:** | | | **1.264,13** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.3.2.1.01.01.99.43000000 | Fonte: 1766 | 1.264,13 |
| **Total da Receita:** | | **1.264,13** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***

Prefeita

**Publicado por:**
Ricardo Luis da Cunha Pires
**Código Identificador:**737D71A4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2023.

ITENS (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**

CNPJ: **22.371.010/0001-76**

ESPÉCIE: Contrato nº 120/2023– Processo nº 68/2023 - Pregão nº 38/2023.

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecer brinquedos, para distribuição gratuita as crianças nas Confraternizações Natalinas, do município de Honório Serpa/PR.**

VALOR TOTAL: **R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (02): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **NAIZ & SILVA LTDA**

CNPJ: **28.636.965.0001/94**

ESPÉCIE: Contrato nº 121/2023– Processo nº 68/2023 - Pregão nº 38/2023.

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecer brinquedos, para distribuição gratuita as crianças nas Confraternizações Natalinas, do município de Honório Serpa/PR.**

VALOR TOTAL: **R$ 12.080,00 (Doze mil e oitenta reais)**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 472 | 17/003 | 08.243.0018.2.073 | 3.3.90.32 | 3934 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: MAN. DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 318 | 17/003 | 08.243.0023.2.066 | 3.3.90.32 | 1000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** LIVRES

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

***LUCIANO DIAS –***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Indianara Patrícia Brizola
**Código Identificador:**F710D891

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023**

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Decreto nº 175/2023, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 084/2023, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de itens diversos, para ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Habitação. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item que compõe o lote:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de itens diversos, para ações desenvolvidas pela secretaria de Assistência Social e Habitação. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **ALCINEI SOKOLOWSKI- ME** - CNPJ da Contratada n° 09.101.515/0001-52. Valor Contratual: R$ **2.899,95 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos),** referente aos itens abaixo relacionados:

| ITENS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Descrição do produto/serviço | Marca | Apres | Quant | Preço Unit. | Preço Total |
| 003 | Escorregador infantil: Escada com três degraus; Prancha abaulada no ce Escorregador infantil: Escada com três degraus; Prancha abaulada no centro e bordas salientes e anatômicas; Suporte de segurança entre a prancha e escada; Dimensões do Produto (cm): C x L x A - 155 x 62 x 9; Peso aproximado do Produto: 11 kg; Idade Recomendada: 2 a 5 anos; Material/Composição: Polietileno composto com aditivo; antiestático e aditivo anti-U | Valentina brinquedos | UN | 2 | 699,99 | 1.399,98 |
| 012 | Tenda, tipo gazebo: 3x3; articulado com Sistema Flexi Lock Tenda, tipo gazebo: 3x3; articulado com Sistema Flexi Lock??Descrição: Sistema articulado, prático e fácil de montar; Camada protetora de Silver Coating com proteção FPS e proteção UV; 3 Paredes corta vento de Tecido Nylon impermeável com proteção FPS e proteção UV; Sistema Flexi Lock; Estrutura em aço galvanizado; Pintura Eletrostática de longa Durabilidade; Dimensões aproximadas (Montado): Largura: 3 m, Comprimento: 3 m, Peso 13,543 kg; ?? | BEL | UN | 3 | 499,99 | 1.499,97 |
| **TOTAL** | | | | | | **2.899,95** |

Prazo de Execução e Vigência: 29/11/2023 a 28/112024. Assinatura: 17/10/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de itens diversos, para ações desenvolvidas pela secretaria de Assistência Social e Habitação. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ da Contratada n° 18.527.195/0001-98. Valor Contratual: R$ **1.996,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais),** referente aos itens abaixo relacionados:

| ITENS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Descrição do produto/serviço | Marca | Apres | Quant | Preço Unit | Preço Total |
| 011 | Tabela de Basquete Infantil c/ Suporte, Cesta e Bola; Tabela de Basquete Infantil c/ Suporte, Cesta e Bola; Tabela divertida, colorida e de fácil montagem e regulagem; Composta de Tabela e Bola de Basquete em vinil; Duas hastes para sustentação, uma principal e outra regulável; Regulagem feita através de um pino plástico passante com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas; altura regulável (3 opções);??Peças grossas, ocas e de grande resistência; Totalmente desmontável; Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo; ??Material altamente resistente, seguro, não racha e não desbota; | FRESO | UN | 2 | 998,00 | 1.996,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **1.996,00** |

Prazo de Execução e Vigência: 29/11/2023 a 28/112024. Assinatura: 17/10/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de itens diversos, para ações desenvolvidas pela secretaria de Assistência Social e Habitação. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ da Contratada n° 07.481.107/0001-48. Valor Contratual: R$ **10.679,00 (Dez Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais),** referente aos itens abaixo relacionados:

| **ITENS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Descrição do produto/serviço | Marca | Apres | Quant | Preço Unit | Preço Total |
| 002 | Carrinho de Pipoca Carrinho de Pipoca: Descrição do Produto: Gabinete em chapa galvanizada com adesivo na cor vermelha; Mesa superior em aço inoxidável; Chassi super reforçado fabricado em tubo de metalon 25x25; 2 Rodas pneumática; 1 Rodizio giratório pneumático para facilitar o transporte; 1 fogão de 2 bocas de baixa pressão Sistema de aquecimento da panela pipoca é a gás (glp) baixa pressão; Compartimento interno para acondicionar botijão gás e utensílios diversos; Vitrine com vidro temperado com 3 divisões para pipocas doce e salgada e outra opção??1 Toldo desmontável 1.50 x 1.40 mt; 2 Pipoqueiras (panelas pipoca em alumínio laminado).; MEDIDAS DO PRODUTO: Altura: 146m; Largura Com as rodas e eixo: 80 cm Comprimento Com Suporte do Fogão: 120 mt largura somente gabinete 56 cm; comprimento somente gabinete 96 cm; Peso: 60 kg?? | CEFAZ | UN | 1 | 3.314,00 | 3.314,00 |
| 005 | Kit fantasia Mamãe Noel: Contendo 1 gorro, 1 capa, 1 vestido e 1 cinto Kit fantasia Mamãe Noel: Contendo 1 gorro, 1 capa, 1 vestido e 1 cinto de mamãe noel; cor predominante: vermelha com detalhes branco e o cinto na cor preta; tamanho: adulto; fantasia tipo luxo; Composição predominante: veludo, com detalhes em pelúcia. | TRANCOLI | UN | 1 | 194,00 | 194,00 |
| 006 | Kit fantasia Papai Noel: Kit fantasia Papai Noel: Contendo 1 gorro, 1 calça, 1 blusa, 1 cinto de papai noel e a barba branca macia; cor predominante: vermelha com detalhes branco e o cinto na cor preta; tamanho: adulto; fantasia tipo luxo; Composição predominante: veludo, com detalhes em pelúcia. | TRANCOLI | UN | 1 | 189,00 | 189,00 |
| 007 | Kit Par Mini Trave De Futebol Gol; Indicado para crianças a partir de Kit Par Mini Trave De Futebol Gol; Indicado para crianças a partir de 03 anos; Produto deve seguir todas normas da ABNT: NCM: 95069900; Material: Produto altamente resistente. Estrutura produzida em tubo de aço carbono 2. Produto com pintura epoxi, de alta resistência, na cor branco. Resistente rede de nylon seda. Kit contendo: 02 traves, 02 redes de nylon e 01 bola; Ficha técnica: Material tubo de aço carbono 5 e 3/8; Pintura epoxi na cor branca; Rede nylon/seda com malha de 5cm. | FACIL ESPORTE | UN | 1 | 419,00 | 419,00 |
| 009 | Máquina de Algodão Doce: Máquina de Algodão Doce: profissional c/ dimensões de: 38,5 cm de altura x 50 cm de largura x 50 comp., produzindo de 3 a 4 algodões por minuto, equipada com uma turbina com 13 cm de diâmetro e bacia coletora de 50 cm de diâmetro externo. Gabinete em inox escovado de alta qualidade, ideal para grandes eventos. Motor de 1/4 hp de alta rotação, resistência em fio níquel cromo, baixo consumo de energia elétrica. Produção 180 a 240 algodão/hora, 1050 watts de potência. Peso bruto 7,7 kilos. | INOVAMAQ | UN | 2 | 1.144,00 | 2.288,00 |
| 010 | Pisca-Pisca: Pisca-Pisca: pisca pisca branco morno; com 100 lâmpadas de 110v. medindo 10m de comprimento | REMANCI | UN | 300 | 14,25 | 4.275,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 10.679,00 |

Prazo de Execução e Vigência: 29/11/2023 a 28/112024. Assinatura: 17/10/2023.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**F1CAB59B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO RH
### EDITAL N.º 27.01/2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de abertura do Concurso

Público nº 01.01/2022, promovido pelo Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, bem como considerando a recomendação contida nos autos de Procedimento Administrativo MPPR-0095.23.000094-5, em trâmite pela Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná e, o disposto no Decreto Municipal n.º 071/2023, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** exclusivamente em relação ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**:

Art.1° Diante da ausência de recursos em face do Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** o **ANEXO ÚNICO** divulgado por intermédio do Edital n.º 26.01/2023, em 16 de novembro de 2023.

Art.2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art.3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Abertura.

Art.4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.sertaneja.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul (PR), 29 de novembro de 2023.

***GILSON JOSÉ DE GOIS***

Prefeito

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 27.01/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

**361 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ITAUNA DO SUL**

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | PP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0038261 | UELITON PEREIRA | 19/11/1988 | 24,50 | 24,50 | 27,00 | 98,00 | 174,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0038246 | ALESSANDRO LIMA DA SILVA | 23/08/1982 | 17,50 | 17,50 | 21,00 | 98,00 | 154,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0038254 | PAULO ROBSON DA SILVA PEREIRA | 11/12/1978 | 31,50 | 10,50 | 18,00 | 90,00 | 150,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0038308 | WAGNER CRAICI | 05/01/1983 | 28,00 | 17,50 | 21,00 | 77,00 | 143,50 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0038330 | THIAGO SOUZA SANTOS | 17/09/1993 | 24,50 | 17,50 | 24,00 | 77,00 | 143,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**40AA7D8B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**LEI Nº 037/2023**

SUMULA: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Jaguapitã-Paraná e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 151.457,41 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTOP NOS ARTS. 165, § 5º, 167, INCISO V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE**

**LEI**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Jaguapitã- Paraná, um Crédito Especial, no valor de R$ R$ 151.457,41 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme dotação abaixo identificada:

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **08.020** | **DIVISÃO DE CULTURA** | |
| **08.020.13.392.0012.2.229** | Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo - Lei 195/2022 | |
| 3.3.50.43.07.00 | Subvenções Social | 18.341,49 |
| 3.3.90.48.00.00 | Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas | 89.450,75 |
| | **SUB-TOTAL** | **107.792,24** |
| 1053 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural-LEI PG /LC 195/2022 -ART.5º- Audiovisual | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 7.572,87 |
| 3.3.90.48.00.00 | Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas | 36.092,30 |
| | **SUB- TOTAL** | **43.665,17** |
| 1054 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural-LEI PG /LC 195/2022 -ART.5º- Audiovisual | |
| **SOMA** | | **151.457,41** |

**Artigo 2º** - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação na fonte, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo: ]

| RUBRICA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| 1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 | 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural-LEI PG /LC 195/2022 -ART.5º- Audiovisual | R$ 107.792,24 |
| 1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 | 1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | R$43.665,17 |
| | **TOTAL** | **151.457,41** |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.**

***GERSON LUIZ MARCATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**B4E86051

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 92-2023**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2023 de 29/11/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 151.457,41 (cento e cinqüenta e um mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**SUPLEMENTAÇÃO**

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**08.020 DIVISÃO DE CULTURA**

**08.020.13.392.0012.2.229 Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo - Lei 195/2022**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 941 - 3.3.50.43.00.00 | 1053 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 18.341,49 |
| 915 - 3.3.90.48.00.00 | 1053 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS | 89.450,75 |
| | | FÍSICAS | |
| 942 - 3.3.90.39.00.00 | 1054 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.572,87 |
| 916 - 3.3.90.48.00.00 | 1054 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS | 36.092,30 |
| | | FÍSICAS | |
| | | **Total.....:** | **151.457,41** |

**Excesso de Arrecadação:**

Receita: 1.7.1.9.99.0.1.0.1.00.00.00.00 Transferências Destinadas ao Setor Cultural-LEI PG

/LC 195/2022 -ART.5º- Audiovisual.

Receita: 1.7.1.9.99.0.1.0.2.00.00.00.00 Transferências Destinadas ao Setor Cultural-LEI PG

/LC 195/2022 –ART 8º- Demais Setores da Cultura

**Total:**

107.792,24

43.665,17

**151.457,41**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 29 de novembro de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**7903E76A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DME Nº13/2023**

**EDITAL DME Nº13/2023**

*"Torna pública a classificação dos professores efetivos dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação para fins de atribuição de classes/aulas do ano letivo de 2024.*

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA,** Diretor do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

***Considerando*** o disposto na resolução 004/2023 de 21 de novembro de 2023 do Departamento Municipal de Educação;

***Considerando*** o Artigo 4º e 5º da resolução 004/2023 já mencionada;

***Considerando,*** finalmente, a necessidade de garantir os direitos de escolha das classes e aulas prevista na Lei Municipal nº541/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar Público a classificação dos docentes dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação para o ano letivo de 2024, conforme as inscrições realizadas pelos mesmos nas unidades de ensino em que se encontram lotados.

**Art. 2º** - A classificação dos docentes efetivos para atribuição de classes e aulas do CMEI Pingo de Gente para o ano letivo de 2024 é a seguinte:

| **PROFESSORAS** | | Crit.1<br>Admissão | Crit 2<br>Idade |
|---|---|---|---|
| 1. | *SANDRA MARIA DE QUEIROZ SILVA* | 02/02/1998 | 53 ANOS |
| 2. | *SONIA DE MEDEIROS VERDEIRO* | 29/02/2008 | 42 ANOS |
| 3. | *LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE* | 20/06/2008 | 53 ANOS |
| 4. | *SUELI CRISTINA DE SOUZA* | 27/10/2008 | 51 ANOS |
| 5. | *SIMONE APARECIDA SOARES DOS SANTOS* | 03/05/2016 | 39 ANOS |
| 6. | *TAMIRES MARTINS DA SILVA* | 22/11/2016 | 32 ANOS |
| 7. | *BETÂNIA AZEVEDO DAS NEVES* | 02/01/2017 | 40 ANOS |
| 8. | *LEJIANE APARECIDA DE MELO MOURA* | 16/08/2018 | 44 ANOS |
| 9. | *JOZIANE ARAÜJO* | 01/03/2023 | 36 ANOS |

| **PEDAGOGA** | | Crit.1<br>Admissão | Crit 2<br>Idade |
|---|---|---|---|
| 1. | MARIA IZABEL RIBEIRO DOS REIS | 27/04/2016 | 51 ANOS |

**Art. 3º** - A classificação dos docentes efetivos para atribuição de classes e aulas da Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva para o ano letivo de 2024 é a seguinte:

| **PROFESSORAS** | | Crit.1<br>Admissão | Crit 2<br>Idade |
|---|---|---|---|
| 1. | MARIA APARECIDA DE ALMEIDA AMARAL | 02/02/1998 | 62 ANOS |
| 2. | ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO | 02/02/1998 | 51 ANOS |
| 3. | MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS | 02/02/1998 | 49 ANOS |
| 4. | MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS | 25/10/2004 | 49 ANOS |
| 5. | ALEXANDRA AFONSO DE CARVALHO ITO | 25/10/2004 | 43 ANOS |
| 6. | INÊS PORTO REIS TARROCO | 12/02/2008 | 49 ANOS |
| 7. | JANAINA GOMES DE MENEZES | 03/05/2016 | 32 ANOS |
| 8. | JOCILENE GUIRADO SOARES SANTOS | 23/11/2016 | 45 ANOS |
| 9. | WALFRÂNIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA | 02/01/2017 | 37 ANOS |
| 10. | PATRÍCIA DIAS DOS SANTOS SOARES | 21/08/2020 | 43 ANOS |

| **PROFESSORAS ED. FÍSICA** | | Crit.1<br>Admissão | Crit 2<br>Idade |
|---|---|---|---|
| 1. | ANDRESSA DIAS DA COSTA CANO | 05/05/2016 | 63 ANOS |

| **PEDAGOGA** | | Crit.1<br>Admissão | Crit 2<br>Idade |
|---|---|---|---|
| 2. | ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO | 27/04/2016 | 51 ANOS |

**Art. 4º** - O prazo para recursos referente a classificação se dará das 08h:00min do dia 01/12/2023 até as 17h00min do dia 04/12/2023 e deverão ser encaminhados exclusivamente via email do Departamento Municipal de Educação [educacao@jardimolinda.pr.gov.br], contendo toda a argumentação e apontando as "supostas" divergências ou equívocos no edital.

**§1º** - Os recursos deverão estar em arquivo anexo, datado e assinado digitalmente ou ser impresso, assinado pelo requerente e digitalizado. Não serão aceitos recursos apenas escritos no corpo do e-mail.

**§2º** - Certifique-se de receber a confirmação de leitura no prazo estipulado para realização do recurso, em caso de não recebimento entre em contato com o Departamento de Educação para posteriores medidas.

**Art. 5º** - Os casos de situações não previstos neste edital serão solucionados pelo Departamento Municipal de Educação de Jardim Olinda e pela Comissão de Atribuição.

**Art. 6º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 30 de novembro de 2023.

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA***

Diretor Municipal de Educação

Portaria nº120/2021

**Publicado por:**
Juliano Ortiz da Silva
**Código Identificador:**FFBDE5C3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### GABINETE
### RETIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 110/2023

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DADOS DO SERVIDOR** | | | | | |
| Nome: SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK | | | | Matrícula: 1139-1 | |
| Cargo: MOTORISTA | | | CPF: 031.311.849-30 | RG: 6.992.519-7 | |
| Setor / Órgão: SECREATRIA DE SAÚDE – UPA | | | Conta Corrente: 00020447-8 | Banco / Nº Agência:<br>CEF - AG: 0393 | |
| **INFORMAÇÕES DA VIAGEM** | | | | | |
| Viagem à Ponta Grossa/PR | | | | | |
| Destino (Dist. Aprox.): PONTA GROSSA /PR – 105 KM | | | Período:<br>18/10/2023 | | |
| Hora de Saída: 05H40 | | | Hora de Retorno: 18h15 | | |
| Transporte<br>Veículo Oficial: | (x) | Ônibus | Aéreo Outros | | ---------- |
| Valor Diária(s) (R$): 32,81 (trinta e dois reais e oitenta e un centavos) | | | Total a Receber (R$): 32,81 (trinta e dois reais e oitenta e um centavos) | | |
| Justificativa: ressarcimento de despesas de alimentação para a servidora Adriane Taborda Mendes Berghauser que participou do Encontro de Ouvidores Macro Leste da UEPG. | | | | | |
| **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO** | | | | | |
| Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.<br><br>**09 / 11 / 2023** Data Assinatura Servidor<br><br>Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.<br><br>**09 / 11 / 2023** Data Secretário(a) Municipal | | | | | |
| **AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL** | | | | | |
| **09/11/2023 .....**<br><br>Data **Diego Timbirussu Ribas**<br><br>Prefeito Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**14E5EF3C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 194.2023

Exercício: 2023

**Decreto nº 194/2023 de 20/11/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 129/2022 de 02/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 679.479,00 (seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 03.001.04.122.0002.2.004. | | MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS | |
| 80 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 30.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 03.001.28.846.0004.0.002. | | CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP | |
| 121 - 3.3.90.47.00.00 | 01504 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.500,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE SERVIÇOS | |
| 05.003.20.608.0000.2.013. | | MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES | |
| 281 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 06.001.12.361.0009.2.016. | | MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS | |
| 350 - 3.3.90.14.00.00 | 01104 | DIÁRIAS - CIVIL | 10.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 06.001.12.361.0009.2.016. | | MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS | |
| 362 - 3.3.90.36.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 06.001.12.361.0009.2.016. | | MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS | |
| 365 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE ENSINO | |
| 06.002.12.365.0010.2.023. | | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA | |
| 507 - 3.3.90.36.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 35.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 07.001.04.122.0012.2.027. | | ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS | |
| 686 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.004.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE | |
| 07.004.15.452.0018.2.036. | | MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO | |
| 884 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS | |
| 09.005.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.005.08.243.0021.6.001. | | MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR | |
| 974 - 3.3.90.30.00.00 | 31941 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS | |
| 09.005.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.005.08.244.0024.2.080. | | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1068 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 7.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.122.0025.2.052. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE | |
| 1166 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.1.027. | | REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE | |
| 1770 - 4.4.90.52.00.00 | 01497 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 31.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.053. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO | |
| 1195 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 6.500,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.053. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO | |
| 1211 - 3.3.90.14.00.00 | 01303 | DIÁRIAS - CIVIL | 20.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.053. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO | |
| 1214 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.053. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO | |
| 1222 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 54.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.053. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO | |
| 1224 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 60.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.058. | | MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE | |
| 1260 - 3.3.71.70.00.00 | 01303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 50.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.058. | | MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE | |
| 1270 - 3.3.72.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 200.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.114. | | MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE | |
| 1405 - 3.3.72.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.479,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS | |
| 11.001.27.812.0011.2.026. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS | |
| 1591 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS | |
| 11.001.27.812.0011.2.026. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS | |
| 1595 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER | |
| 14.001.08.244.0024.2.121. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU | |
| 1646 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **679.479,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 03.001.04.122.0002.2.004. | | MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS | |
| 89 - 3.3.91.97.00.00 | 01000 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 113.100,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 03.001.28.846.0004.0.002. | | CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP | |
| 122 - 3.3.90.47.00.00 | 01512 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.500,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE SERVIÇOS | |
| 05.003.23.608.0008.1.083. | | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | PIMENTEL | |
| 304 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 40.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE SERVIÇOS | |
| 05.003.23.608.0008.1.083. | | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL | |
| 305 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE ENSINO | |
| 06.002.12.361.0009.1.006. | | EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS | |
| 395 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE ENSINO | |
| 06.002.12.361.0009.2.018. | | MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 407 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE ENSINO | |
| 06.002.12.361.0009.2.018. | | MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 438 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE VIAÇÃO | |
| 07.002.26.782.0017.1.016. | | REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS | |
| 771 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 07.003.15.451.0017.1.070. | | RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | |
| 814 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 108.500,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 07.003.16.482.0016.1.012. | | AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES | |
| 818 - 4.5.90.61.00.00 | 01000 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 30.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.004.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE | |
| 07.004.17.512.0017.1.019. | | CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS | |
| 903 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 47.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.004.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE | |
| 07.004.17.512.0017.1.021. | | CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO | |
| 914 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 60.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS | |
| 09.005.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.005.08.244.0024.2.110. | | SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | |
| 1116 - 3.3.90.30.00.00 | 31941 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.122.0025.1.096. | | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 | |
| 1157 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.1.027. | | REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE | |
| 1178 - 4.4.90.52.00.00 | 31497 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 31.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.302.0025.2.057. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 1412 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.479,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS | |
| 11.001.27.812.0011.1.075. | | EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER | |
| 1579 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 95.400,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS | |
| 11.001.27.812.0011.1.075. | | EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER | |
| 1580 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 47.500,00 |
| **Total Redução:** | | | **679.479,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**9C3713CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO 032/2022-PML**

**TERMO ADITIVO Nº002**

**CONTRATO: Nº.032/2022-PML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.038/2022-PML**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº.005/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA**

**CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Tupã, nº 1.643, Jardim Universo, CEP: 87.060-510, Telefone: (44) 4009-3550, no Município de Maringá, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ/MF nº 80.896.194/0001-94, neste ato pelo Senhor Leandro Joaquim de Souza, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade RG nº 8.715.232-4 SESP/PR, CPF nº 035.470.069-37, residente e domiciliado na Rua Martin Afonso, nº 1210,, ap. 402, Jardim Novo Horizonte, no Município de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº032/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº.032/2022-PML, objetivando a Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de tecnologia de informação para fornecimento, em regime de locação de software, de um sistema único e totalmente integrado de Gestão Pública Municipal – SIAFIC, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Loanda, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº.032/2022-PML, possui amparo no art. 057 inciso IV da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº032/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 24/02/2025.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pela prorrogação dos serviços prestados a Contratante pagará a Contratada a importância total de R$50.258,76(cinquenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Und. | Qtd. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA | Mês | 12 | R$ 628,22 | R$ 7.538,64 |
| 2 | SISTEMA DE ORÇAMENTO - PPA, LDO, LOA | Mês | 12 | R$ 314,12 | R$ 3.769,44 |
| 3 | SISTEMA DE TESOURARIA | Mês | 12 | R$ 314,12 | R$ 3.769,44 |
| 4 | SISTEMA DE ATENDIMENTO AO TCE DO ESTADO DO PARANÁ | Mês | 12 | R$ 314,12 | R$ 3.769,44 |
| 5 | SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA | Mês | 12 | R$ 314,12 | R$ 3.769,44 |
| 6 | SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES | Mês | 12 | R$ 314,12 | R$ 3.769,44 |
| 7 | SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO | Mês | 12 | R$ 628,23 | R$ 7.538,76 |
| 8 | SISTEMA DE PATRIMÔNIO | Mês | 12 | R$ 314,12 | R$ 3.769,44 |
| 9 | SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA | Mês | 12 | R$ 523,53 | R$ 6.282,36 |
| 10 | PROVIMENTO DE DATA CENTER (HOSPEDAGEM, PROCESSAMENTO, SEGURANÇA E BACKUP) | Mês | 12 | R$ 523,53 | R$ 6.282,36 |
| | | | | | **R$ 50.258,76** |

**CLÁUSULA QUINTA**

Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$98.258,76(noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) para R$148.517,52(cento e quarenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços contratados, sendo:

R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente a Contratação Inicial no período de 24/02/2022 à 24/02/2023;

R$50.258,76 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), referente ao termo aditivo nº001, pelo perído de 24/02/2023 à 24/02/2024;

R$50.258,76 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), referente ao termo aditivo nº002, pelo perído de 24/02/2024 à 24/02/2025.

**CLÁUSULA SEXTA**

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 29 de novembro de 2.023

Contratante:

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

***LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA***

Elotech Gestão Pública Ltda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**51175FCE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO 065/2023-PML**

**TERMO ADITIVO Nº001**

**CONTRATO Nº65/2023-PML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2023-PML**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023-PML**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023-PML**

**CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA**

**CREDENCIADA: CARLOS DE OLIVEIRA DANTAS**

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **CARLOS DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileiro, portador do RG nº 9.398.395 SSP/SP e, inscrito no CPF nº 827.960.418-91, residente e domiciliado na Rua Iracema, nº 113, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº065/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº65/2023-PML, objetivando Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº065/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº065/2023-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/06/2024.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

| ITEM | CARGO | VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$ | *VLR INSALU-BRIDADE R$ | VA-GAS | CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL | PERIODO MESES | VLR TOTAL UNIT R$ | VLR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Operário (Serviços Gerais) | 1.302,00 | 260,40 | 01 | 44 horas | 06 | 1.562,40 | 9.374,40 |

**CLÁUSULA QUINTA**

Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$9.374,40 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), para R$18.748,80(dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), pela prestação de mais 06 (seis) meses dos serviços credenciados, sendo:

R$9.374,40 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a Contratação Inicial no período de 01/06/2023 à 01/12/2023;

R$9.374,40 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a prorrogação do Contrato por mais 06 (seis) meses, pelo perído de 02/12/2023 à 01/06/2024.

**CLÁUSULA SEXTA**

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 30 de novembro de 2.023

Contratante:

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

***CARLOS DE OLIVEIRA DANTAS***

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**D040F030

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### SETOR DE CONTABILIDADE
### DECRETO N.161/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$244,600,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **001** | **SETOR DE PESSOAL** | |
| **04.122.0003.2004** | **Administração do Setor de Pessoal** | |
| 3.1.90.03.00 | Pensões do RPPS e do Militar | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 1.500,00 |
| **002** | **SETOR DE SERVIÇOS GERAIS** | |
| **04.122.0003.2005** | **Administração Geral da Prefeitura** | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 2.500,00 |
| **TOTAL** | | **4.000,00** |
| **04** | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | |
| **001** | **SETOR DE CONTABILIDADE** | |
| **04.123.0003.2009** | **Manutenção do Setor de Contabilidade** | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 1.000,00 |
| **TOTAL** | | **1.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.301.0008.2040** | **Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0000494 | (Bloco Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde) | 9.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Contribuições Patronais | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 7.500,00 |
| **10.302.0008.2043** | **Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 2.000,00 |
| **10.304.0008.2041** | **Manut. dos Serviços de Saúde–Vigilância Sanitária)** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0000494 | (Bloco Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde) | 13.000,00 |
| **TOTAL** | | **31.500,00** |
| **10** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **002** | **SETOR DE EDUCAÇÃO** | |
| **12.361.0009.2054** | **Manutenção do Ensino Fundamental** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 108.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 00103 | (5% Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB) | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Contribuições Patronais | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 23.500,00 |
| 3.1.90.13.00 | Contribuições Patronais | |
| 00103 | (5% Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB) | 6.000,00 |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 6.000,00 |
| **12.361.0009.2055** | **Manutenção do Transporte Escolar** | |
| 3.1.90.13.00 | Contribuições Patronais | |
| 00103 | (5% Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB) | 1.500,00 |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 1.000,00 |
| **12.365.0009.2056** | **Encargos do FUNDEB – Educação Infantil – 60%** | |
| 3.1.90.13.00 | Contribuições Patronais | |
| 00101 | (Fundeb 60%) | 500,00 |
| **12.365.0009.2057** | **Manutenção da Educação Infantil** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 00104 | (Demais Impostos Vinculados à Educação Básica) | 24.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Contribuições Patronais | |
| 00104 | (Demais Impostos Vinculados à Educação Básica) | 5.500,00 |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 2.000,00 |
| **TOTAL** | | **208.000,00** |
| **12** | **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | |
| **001** | **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | |
| **04.122.0003.2004** | **Administração do Setor de Pessoal** | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 100,00 |
| **TOTAL** | | **100,00** |
| **T O T A L S U P L E M E N T A D O** | | **244.600,00** |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00000 | (1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota mensal – Principal) | 222.100,00 |
| 00494 | (1.3.2.1.01.0.1.03.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Fundo de Saúde) | 16.000,00 |
| 00494 | (1.7.1.3.50.4.1.00.00 – Transferências de recursos do Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos) | 6.000,00 |
| 00101 | (1.3.2.1.01.0.1.02.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB -Fonte 101) | 500,00 |
| | **TOTAL** | **244.600,00** |

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de novembro de 2023

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**E7DFB06B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 490/2023 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**DECRETO Nº. 490/2023**

**Súmula**: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

| MATRIC | SERVIDOR | ADMISSÃO | CARGO | EXONERAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| 97330 | CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES | 25/04/2023 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO | 10/11/2023 | A PEDIDO DO SERVIDOR |
| 95983 | EUNICE NHANI | 01/02/2017 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT | 27/11/2023 | A PEDIDO DO SERVIDOR POR APOSENTADORIA |
| 10946 | EUSTAQUIO JOSE BITTENCOURT | 02/04/2012 | FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 27/11/2023 | A PEDIDO DO SERVIDOR POR APOSENTADORIA |
| 97418 | HIGOR HENRIQUE DA SILVA BERTI | 02/10/2023 | TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO | 09/11/2023 | A PEDIDO DO SERVIDOR |
| 10745 | JAQUELINE DE OLIVEIRA ALCIDES DE CARVALHO | 01/03/2011 | ENFERMEIRO 40 HORAS | 21/11/2023 | A PEDIDO DO SERVIDOR |
| 10266 | OSVALDO OLIVEIRA SANTOS | 30/10/2006 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/11/2023 | FALECIMENTO |
| 97352 | REGIELLI FONSECA FERNANDES | 01/06/2023 | FACILITADOR DE OFICINAS POR MEIO DE MUSICA | 27/11/2023 | A PEDIDO DO SERVIDOR |
| 95156 | SANDRA ELAINE MANDELLI NEVES | 16/07/2015 | PSICOLOGO | 23/11/2023 | A PEDIDO DO SERVIDOR |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (30/11/2023).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**8F98A7B0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 39-2023**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Pregão N° 39/2023**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 39/2023 referente à **Aquisição de coleções de livros para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

| TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LDTA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto | Marca | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL É COMPOSTA POR 346 LIVROS LITERÁRIOS SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO AO EDITAL | PNAE | UNID | 1,00 | 11.196,00 | 11.196,00 |
| TOTAL | | | | | | | 11.196,00 |

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 39/2023 datada de 28/11/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 20 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/11/2023.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei Dos Santos
**Código Identificador:**94643D1D

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 26-2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo dispensa N° 26/2023**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 26/2023 referente à **Contratação de empresa especializada para serviço de refeição tipo Buffet, para evento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

| SELMA DA SILVA DUQUESNE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Serviços especializados no fornecimento de refeições tipo BUFFET, com cardápio a ser definido pela requisitante, devendo conter pratos quentes, carnes, variedades de saladas, maionese, cuca ou pão e frutas. Incluindo fornecimento de utensílios: pratos, talheres, e outros necessários a execução dos objeto. | SERV | 180,00 | 37,00 | 6.660,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.660,00 |

Estando em conformidade com o Processo dispensa 26/2023 datada de 30/11/2023. A execução/entregados serviços/materiais objeto da presente licitação será de 1 Dias conforme solicitação em data pré-definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.

Manfrinópolis, 30/11/2023.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei Dos Santos
**Código Identificador:**3C3C0F63

**AGRICULTURA**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 183/2023 - LUCIANO RENATO DE LIMA**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 183/2023**

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**<br>**LEI MUNICIPAL 626/2017** | **REQUISIÇÃO Nº 183/2023** |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | LUCIANO RENATO DE LIMA | | **MATR.** | **8381** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | TÉCNICO AGRÍCOLA | **LOTAÇÃO:** SECRETARIA DA AGRICULTURA | PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| **X** | **EFETIVO** | | **COMISSIONADO** | | ÔNIBUS |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS ( X )** | |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE** | | | |
| **INICIO** | **FIM** | **DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| 30/11//2023 | 01/12/2023 | CURITIBA | PR | PARTICIPAR DE CURSO DE PALESTRA, UNIÃO E LIDERANÇA NO AGRO. | 02 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | **X** |

Manfrinópolis – Pr, em 28 de novembro de 2023.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA***

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**7E100E74

---

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 182/2023 - OLIO DAMBROSIO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 182/2023**

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**<br>**LEI MUNICIPAL 626/2017** | **REQUISIÇÃO Nº 182/2023** |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | OLI DAMBROSIO | | **MATR.** | **1471** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | MOTORISTA | **LOTAÇÃO:**<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| **X** | **EFETIVO** | | **COMISSIONADO** | | FIAT/TORO |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS (X)** | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | SEB-5E05<br>BEG-5F20 |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMANA DE VIAGEM | | CIDADE | | | |
| DE | A | DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| 11/09/2023 | 23/10/2023 | CASCAVEL | PR | TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO | 06 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS | |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES | X | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |

PACIENTE: ARMELINDO JUNG (DIA 11/09/2023).

PACIENTE: JORGE CAVALHEIRO, BARBARA TONEL (DIA 18/09/2023).

PACIENTE: LÚIZ KLAUS (DIA 27/09/2023).

PACIENTE: JURACI STEFANELLO (DIA 28/09/2023).

PACIENTE: DARCI DA ROSA GOMES (DIA 05/10/2023).

PACIENTE: SANTO DAFRE (DIA 09/10/2023).

PACIENTE: BARBARA TONEL (DIA 19/10/2023).

PACIENTE: JOSÉ RIVADAL RAMOS, TATIANE LOPES (DIA 23/10/2023).

LEVAR PACIENTES PARA FAZER MAMOGRAFIA NOS DIAS: 29/09/223, 06/10/2023, 13/10/2023, 20/10/2023.

Manfrinópolis – Pr, 20 de novembro de 2023.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**9CC249C7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - ARTIGO 6º (AUDIOVISUAL)

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - ARTIGO 6º (AUDIOVISUAL) – INCISO I – RECURSO TOTAL DE R$ R$ 178.029,37**

**Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe**

**com duração de 3 a 5 minutos**

| Nome | Proponente | CPF | Situação |
|---|---|---|---|
| Rede Solidariedade: O Começo do Futuro | Daniel Parras | 327.578.398-02 | Aprovado |
| Roseli Juglair Pock: Um legado de empoderamento e solidariedade, 1983 | Pollyanna de Lima Pock | 096.825.869-76 | Aprovado |
| Clipe Musical Roda das Manas | Debora Cristina Martins de Souza | 070.607.029-11 | Aprovado |
| As Aventuras de Luci, A Capivara | Nykolle Gregoris | 055.369.989-00 | Aprovado |
| A Dança Efêmera do Eu: Um Inventário Audiovisual | Iasmin Daher Miranda Lima | 066.525.079-78 | Aprovado |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Expressão Progresso | Dayanne Cristina Gomes | 093.245.629-40 | Aprovado |
| Depois dos Gigantes de Ferro | Eduardo Reis Bueno | 120.700.909-14 | Aprovado |
| Pertinho do Mar - Zélo (videoclip) | Rogério Otávio Rodrigues | 876.249.159-87 | Aprovado |
| Feira Livre Matinhos | Luiz Carlos de Lima | 874.794.519-20 | Aprovado |
| Lixo que Vira Luxo | Ana Paula Castro de Albuquerque Jensen | 844.265.197-72 | Aprovado |
| Caminhos Ciganos: Dança, Cultura e Profissão | Rafael Rocha Gonçalves | 098.028.669-70 | Aprovado |
| Guarani Mirim | Helly Caroline de Oliveira Braz | 065.094.819-01 | Aprovado |
| Convenção das Bruxas | Angelica de Lima Poncio | 935.369.410-87 | Aprovado |
| Propriedades do Som (Iniciação Musical) | Ketelyn Luana dos Santos Vieira | 154.379.619-50 | Aprovado |
| Pico da Arte Ensina | Cristiane de Fátima Gouveia | 033.588.279-09 | Aprovado |
| Memórias de um Cicloviajante na Rota Caiçara de Cicloturismo - Trecho de Referência Matinhos PR | Altair Francisco | 609.881.009-59 | Aprovado |
| Matinhos de Ontem e Hoje | Danielle Alves Moreira | 063.781.509-23 | Aprovado |
| Entre Marés e Narrativas: A Mulher Além do Rótulo em Matinhos | Iasmin Daher Miranda Lima | 066.525.079-78 | Aprovado |
| Canção de Matinhos - Vídeo, Áudio e Letra | Thayrini Cristina da Costa Salvador | 083.240.689-96 | Aprovado |
| Curta Metragem - O Sentido da Páscoa | Emarielly Georgea Ramos | 072.551.629-16 | Aprovado |
| Matinhos na Vanguarda Arquitetônica | Salvio Marcelo Soares | 155.749.928-41 | Aprovado |
| Consciência Negra - Show da Luz Negra | Emarielly Georgea Ramos | 072.551.629-16 | Aprovado |
| Hidratação durante o exercício e o Verão. A sede é suficiente? | Emanuelly Aparecida Ramos | 054.456.819-20 | Aprovado |
| Entre o Mar e a Montanha, a riqueza natural do Parque Estadual do Rio da Onça | Eduardo Bittencourt do Valle | 028.835.950-03 | Aprovado |
| CicloCultura - A Cultura de Passear de Bicicleta em Matinhos | Joel Darci da Silva | 544.281.309-53 | Aprovado |
| Fernanda Cardoso - Videoclipe | Paula Fernanda Cardoso Thormann Arnoso | 051.155.789-21 | Aprovado |
| Relatos Caiçaras Matinhos | Sergio Fonseca Brandão | 320.591.409-00 | Aprovado |
| Sergio Cardoso - Videoclipe | Sergio Ademir Garcia | 222.113.069-34 | Aprovado |
| Entre Engomas e Curimbas: Ao Toque do Meu Coração | Janaína Lemos | 279.880.928-20 | Aprovado |
| Os Três Tempos de Matinhos | Maria Carolina Schwerdt | 026.170.329-30 | Aprovado |

**Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem com duração de 8 a 15 minutos**

| Nome | Proponente | CPF | Situação |
|---|---|---|---|
| Retratos Costeiros | Isabela Souza Michelin | 118.654.279-93 | Aprovado |
| A Dança das Redes: A Pesca Artesanal em Matinhos | Manna Tavasarra | 076.787.359-95 | Aprovado |
| Manguezal-A Relação da População de Matinhos com o Mangue | Ana Carolina Litzendorf Withers | 045.577.369-63 | Aprovado |
| O Peixinho Mágico | Nycolle Gregoris | 055.369.989-00 | Aprovado |
| O Diário Pandêmico de Douglas Mayer | Carla Beatriz Franco Ruschmann | 997.169.099-34 | Aprovado |
| Descobrindo os Encantos de Matinhos | Tais Mellek | 083.440.449-44 | Aprovado |

**Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem com duração de 19 a 30 minutos**

| Nome | Proponente | CPF | Situação |
|---|---|---|---|
| Surf: O Início de um Legado -Matinhos - Litoral do Paraná | Rodrigo Amancio Sedoski | 069.911.989-86 | Aprovado |
| Teatro Científico e o Ensino de Ciências: O Dia em que o Brócolis Salvou a Terra | Taynara Baságlia | 041.681.391-74 | Aprovado |
| Águas Vivas - Mães e Mulheres | Letycia Nascimento | 390.932.218-25 | Aprovado |
| Mulheres e o Protagonismo Feminino em Matinhos - Musas do Pico | João Mario Ribeiro da Silva | 232.863.269-68 | Aprovado |

**Publicado por:**
Larissa Victoria Lima da Silva
**Código Identificador:**6E2FBC7C

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - ARTIGO 8º (OUTRAS ÁREAS - DANÇA, MÚSICA, TEATRO, ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS, ARTESANATO, LEITURA ESCRITA...)

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - ARTIGO 8º (OUTRAS ÁREAS - DANÇA, MÚSICA, TEATRO, ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS, ARTESANATO, LEITURA ESCRITA E ORALIODADE, PATRIMÔNIO CULTURAL, CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E CIRCO)**

**INCISOS I, II E III – RECURSO TOTAL DE R$ 96.877,82**

**dança:**

| PROJETO | PROPONENTE | CPF | Situação |
|---|---|---|---|
| Oficina de Dança do Ventre: Um olhar poético sobre o oriente | Rafaela Corrêa Franz | 108.580.779-73 | Aprovado |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Convenção das Bruxas | Jolcineide Martins da Rosa | 536.618.189-53 | Aprovado |
| No Ritmo do Vento | Lucas Renan da Silva Ferraz | 102.229.099-19 | |
| Laboratório Experimental Corpo em Movimento | Ariani Alencar | 373.272.658-48 | Aprovado |

**música:**

| PROJETO | PROPONENTE | CPF | Situação |
|---|---|---|---|
| Show da Banda Taiobas | Kamila Ferreira de Souza | 077.795.799-05 | Aprovado |
| Apresentação Musical DJ Flow Sista - Matinhos Sound System | Flavia Ferreira de Liz | 047.403.159-47 | Aprovado |
| Dinha - Zélo | Rogério Otávio Rodrigues | 876.249.159-87 | Aprovado |
| Fernanda Cardoso Show Tex Mex | Fernanda Cardoso | 051.155789-21 | Aprovado |
| Ritmos do Brasil - Com André Neto & Mike Vieira | André Rothenberguer Neto | 025.323.259-76 | Aprovado |
| Sérgio Cardoso Hit Brasil | Sérgio Ademir Garcia Cardoso | 222.113.069-4 | Aprovado |
| Videoclipe de Mùsica Olho de Areia | Luisa de Almeida Fernandes | 118.801.569-97 | Aprovado |
| Lauri Larai e as violas brasileiras: Cantando e Contando a História do Brasil através das violas | Lauri Eduardo dos Santos | 065.202.699-05 | Aprovado |
| Brincando com a Música | Ketelyn Luana dos Santos Vieira | 154.374.619-50 | Aprovado |
| Apresentação Musical - Um Pouquinho de Brasil (Regiões do Brasil) | Thayrine Cristina da Costa Salvador | 083.240.689-96 | Aprovado |

**teatro:**

| PROJETO | PROPONENTE | CPF | Situação |
|---|---|---|---|
| Praça da Amizade | Klaus Faryj | 885.838.219-68 | Aprovado |
| Desafinados no Amor | Eduarda Porto Lipski | 129.424.843-93 | Aprovado |
| Sorrir e Pensar | Klaus Faryj | 885.838.219-68 | Aprovado |
| A Companhia de Teatro PalavrAção UFPR Apresenta: Espetáculo teatral A Bicicleta do Condenado | Maria Eduarda dos Santos Machado | 094.529.949-40 | Aprovado |
| Talentos em Cena: Oficina de Cenário e Figurino | Angélica Tavares de Souza | 066.787.359-95 | Aprovado |
| O Caixeiro Viajante | Eduarda Porto Lipski | 129.424.849-93 | Aprovado |
| Marilene: Sou eu quem contarei minha história | Nívea Santiago | 478.892.248-77 | Aprovado |

**Artes Plásticas e Visuais:**

| PROJETO | PROPONENTE | CPF | Situação | |
|---|---|---|---|---|
| Terra Mar | Marcela Pagani Heringer de Miranda | 074.680.766-00 | Aprovado | |
| Oficina de Cianotipia: A Arte da Luz e Sombra | Iasmin Daher Miranda Lima | 066.525.079-78 | Aprovado | |
| Oficina Cores da Terra | Marcela Pagani Heringer de Miranda | 074.680.766-00 | Aprovado | |

**Artesanato:**

| PROJETO | PROPONENTE | CPF | Situação |
|---|---|---|---|
| Artesanato do Poles | José Leodir Poles | 407.814.451-91 | Aprovado |
| Pico da Arte | Cristiane de Fátima Gouveia | 035.588.729-09 | Aprovado |

**LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE:**

| PROJETO | PROPONENTE | CPF | Situação |
|---|---|---|---|
| Raízes Vivas - Contando Histórias da Nossa Terra | Orlindo Cezar Ribeiro | 016.129.309-30 | Aprovado |
| Slam Tereza de Benguela - Manifesto de Resistência através da linguagem poética | Kauane Gabriele Martins | 091.040.359-76 | Aprovado |
| Oficina de Leitura do Livro Cabelo de Lelê com Cartografia Social | Rafaela Valachinski Gandin | 097.302.339-63 | Aprovado |

**Patrimônio cultural:**

| PROJETO | PROPONENTE | CPF | Situação |
|---|---|---|---|
| Souvenirs de Matinhos - Valorização do patrimônio cultural e natural do litoral | Desirée Sessegolo | 621.420.899-68 | Aprovado |
| 5ª Festa da Juçara Matinhos | Raphael S. Serafim da Luz | 052.946.029-70 | Aprovado |

**Cultura Popular e Manifestações Tradicionais:**

| PROJETO | PROPONENTE | CPF | Situação |
|---|---|---|---|
| Coco de Roda Beramar | Marina Sefrian Chiva | 089.087.569-30 | Aprovado |
| Capoeira Terra - Educação musical através dos ritmos afro-brasileiros | Paulo Saulo Alves Bernardes | 355.960.458-37 | Aprovado |
| Terrinha Brincante - Agroecologia, Arte e Cultura Popular | Bruna Janaina Batagin | 077.668.869-36 | Aprovado |

**Circo:**

| PROJETO | PROPONENTE | CPF | Situação |
|---|---|---|---|
| O Potencial do Corpo através das Acrobacias de Solo | Giselle Xavier | 040.566.179-70 | Aprovado |

**projeto livre:**

| PROJETO | PROPONENTE | CPF | Situação |
|---|---|---|---|
| Movimento Autônomo de Mulheres na Agroecologia - Fomentando práticas agroecológicas de Base Comunitária nas Periferias de Matinhos | Gabriela Almeida Mota | 037.692.860-30 | Aprovado |

**Publicado por:**
Larissa Victoria Lima da Silva
**Código Identificador:**75E29C9B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### DECRETO 48/2023-DC

**Estado do Paraná CNPJ 95.684.510/0001-31**

**Exercício: 2023**

**Decreto nº 48/2023 - DC**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 351.849,33 (trezentos e cinqüenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| **02** | | **GOVERNO MUNICIPAL** | |
| **02.001** | | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| **02.001.04.122.0201.2.002.** | | **ASSESSORAMENTO SUPERIOR** | |
| 8 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| **03** | | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03.003** | | **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** | |
| **03.003.04.122.0201.2.005.** | | **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** | |
| 51 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.336,00 |
| **05** | | **SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** | |
| **05.001** | | **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES** | |
| **05.001.26.782.2601.2.011.** | | **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE** | |
| 121 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 800,00 |
| **05.002** | | **DEPARTAMENTO DE OBRAS** | |
| **05.002.15.451.1501.2.012.** | | **MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS** | |
| 131 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.645,00 |
| **05.002.17.511.1701.2.013.** | | **MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** | |
| 139 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| **06** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **06.001** | | **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** | |
| **06.001.12.361.1201.2.017.** | | **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** | |
| 178 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100,00 |
| 181 - 3.3.90.93.00.00 | 01103 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 247,60 |
| **06.001.12.361.1201.2.018.** | | **MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL** | |
| 189 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.706,00 |
| **06.001.12.361.1201.2.019.** | | **MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES** | |
| 207 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| **06.001.12.361.1201.2.023.** | | **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** | |
| 229 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 230 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 16.250,00 |
| **06.001.12.361.1201.2.024.** | | **MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR** | |
| 240 - 3.3.90.32.00.00 | 01103 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12.000,00 |
| 241 - 3.3.90.32.00.00 | 01104 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 11.405,42 |
| 242 - 3.3.90.32.00.00 | 01107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 11.000,00 |
| **08** | | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **08.002** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.002.10.301.1001.2.029.** | | **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 335 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.000,00 |
| 345 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 56.700,00 |
| **09** | | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.002** | | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.002.08.244.0801.2.031.** | | **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 399 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL | 2.000,00 |
| 404 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.500,00 |
| **09.003** | | **FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | |
| **09.003.08.243.0801.6.036.** | | **MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | |
| 444 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 150,00 |
| **10** | | **SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** | |
| **10.001** | | **DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA** | |
| **10.001.20.608.2001.2.038.** | | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS** | |
| 476 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.408,12 |
| 478 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 400,00 |
| **10.001.20.608.2001.2.040.** | | **MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA** | |
| 488 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 400,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **148.048,14** |
| **Suplementação** | | | |
| **08** | | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **08.002** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.002.10.301.1001.1.040.** | | **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO** | |
| 616 - 4.4.90.52.00.00 | 15185 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.900,00 |
| **09** | | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.002** | | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.002.08.244.0801.2.031.** | | **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 601 - 3.3.90.30.00.00 | 193412 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **12.900,00** |

**Artigo 2º** - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.7.1.9.57.01.00.000 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL | 10.000,00 |
| Receita: 2.4.2.2.50.01.02.000 | EQUIPAMENTOS PARA UAP - RESOLUÇÃO SESA 860/2022 | 2.900,00 |
| **Total da Receita:** | | **12.900,00** |

**Artigo 3º** - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Redução** | | | |
| **03** | | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **03.003** | | **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** | |
| **03.003.28.843.2801.2.006.** | | **MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA** | |
| 64 - 4.6.90.71.00.00 | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 71.750,00 |
| **05** | | **SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** | |
| **05.001** | | **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **05.001.26.782.2601.2.011.** | | **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE** | |
| 117 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL | 4.000,00 |
| **05.002** | | **DEPARTAMENTO DE OBRAS** | |
| **05.002.15.451.1501.1.013.** | | **CONTRAPARTIDA PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS** | |
| 124 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.500,00 |
| **05.002.17.512.1701.1.014.** | | **CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS** | |
| 141 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000,00 |
| **05.003** | | **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS** | |
| **05.003.15.452.1501.2.014.** | | **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS** | |
| 154 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.800,00 |
| **06** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **06.001** | | **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** | |
| **06.001.12.361.1201.1.031.** | | **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | |
| 165 - 4.4.90.52.00.00 | 01103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 87,64 |
| **06.001.12.361.1201.2.017.** | | **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** | |
| 172 - 3.3.90.30.00.00 | 01107 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.500,00 |
| **06.001.12.361.1201.2.018.** | | **MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL** | |
| 188 - 3.3.90.14.00.00 | 01104 | DIÁRIAS - CIVIL | 300,00 |
| 196 - 3.3.90.36.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 300,00 |
| **06.001.12.361.1201.2.019.** | | **MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES** | |
| 206 - 3.3.90.14.00.00 | 01104 | DIÁRIAS - CIVIL | 1.300,00 |
| 208 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.500,00 |
| 209 - 3.3.90.30.00.00 | 01107 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.500,00 |
| 211 - 3.3.90.33.00.00 | 01104 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.300,00 |
| 213 - 3.3.90.36.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.300,00 |
| 215 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.300,00 |
| 218 - 4.4.90.52.00.00 | 01104 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.077,10 |
| **06.001.12.364.1201.2.025.** | | **MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO ACESSO ÀS UNIVERSIDADES** | |
| 249 - 3.3.50.43.00.00 | 01104 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 3.500,00 |
| **06.001.12.365.1201.2.020.** | | **MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ** | |
| 259 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |
| 264 - 3.3.90.33.00.00 | 01104 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.778,32 |
| **09** | | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.003** | | **FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | |
| **09.003.08.243.0801.6.036.** | | **MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | |
| 445 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.646,90 |
| 447 - 3.3.90.93.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.208,96 |
| **10** | | **SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** | |
| **10.001** | | **DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA** | |
| **10.001.20.608.2001.2.039.** | | **MANUTENÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO AGROECONÔMICO E SOCIAL** | |
| 482 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.580,22 |
| **11** | | **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** | |
| **11.001** | | **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE** | |
| **11.001.18.541.1801.2.015.** | | **MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** | |
| 507 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL | 2.200,00 |
| **11.001.18.541.1801.2.042.** | | **MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs** | |
| 527 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL | 3.300,00 |
| 533 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.479,00 |
| **11.002** | | **DEPARTAMENTO DE TURISMO** | |
| **11.002.23.695.2301.1.068.** | | **PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES** | |
| 534 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 6.840,00 |
| **Total Redução:** | | | **148.048,14** |
| **Suplementação** | | | |
| **03** | | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **03.003** | | **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** | |
| **03.003.04.122.0201.2.005.** | | **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** | |
| 621 - 3.3.22.93.00.00 | 33777 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 190.901,19 |
| **Total Suplementação:** | | | **190.901,19** |

**Artigo 4º** - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

| **Fonte(s):** | |
|---|---|
| 33777 | MTUR/PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES |

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 17 de outubro de 2023.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**CCE8BC0B

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**DECRETO 51/2023-DC**

**CNPJ 95.684.510/0001-31**

**Exercício: 2023**

**Decreto nº 51/2023 - DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 125.178,31 (cento e vinte e cinco mil cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| **04** | | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | |
| **04.001** | | **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** | |
| **04.001.04.124.0201.2.008.** | | **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE** | |
| 74 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 544,50 |
| **06** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **06.001** | | **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** | |
| **06.001.12.361.1201.2.017.** | | **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** | |
| 170 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 10,00 |
| **06.001.12.361.1201.2.024.** | | **MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR** | |
| 240 - 3.3.90.32.00.00 | 01103 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 30.000,00 |
| **06.001.12.365.1201.2.020.** | | **MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ** | |
| 258 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 788,00 |
| **08** | | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **08.002** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.002.10.301.1001.2.029.** | | **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 330 - 3.3.71.70.00.00 | 01303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 2.026,00 |
| 335 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 17.370,00 |
| 338 - 3.3.90.32.00.00 | 01303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 27.260,00 |
| **09** | | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.003** | | **FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | |
| **09.003.08.243.0801.6.036.** | | **MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | |
| 444 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 60,00 |
| **09.003.08.243.0801.6.037.** | | **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS** | |
| 547 - 3.3.90.30.00.00 | 31934 | MATERIAL DE CONSUMO | 200,00 |
| **10** | | **SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** | |
| **10.001** | | **DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA** | |
| **10.001.20.608.2001.2.038.** | | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 476 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 152,00 |
| **11** | | **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** | |
| **11.001** | | **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE** | |
| **11.001.18.541.1801.2.041.** | | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE** | |
| 522 - 3.3.90.93.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **80.410,50** |
| **Suplementação** | | | |
| **08** | | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **08.002** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.002.10.301.1001.2.029.** | | **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 598 - 3.3.90.30.00.00 | 149412 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **15.000,00** |

**Artigo 2º** - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.7.1.9.57.01.00.000 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL | 15.000,00 |
| **Total da Receita:** | | **15.000,00** |

**Artigo 3º** - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Redução** | | | |
| **02** | | **GOVERNO MUNICIPAL** | |
| **02.001** | | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| **02.001.04.122.0201.2.002.** | | **ASSESSORAMENTO SUPERIOR** | |
| 7 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL | 15.000,00 |
| 10 - 3.3.90.35.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 7.500,00 |
| **03** | | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **03.003** | | **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** | |
| **03.003.28.843.2801.2.006.** | | **MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA** | |
| 64 - 4.6.90.71.00.00 | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 53.138,50 |
| **06** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **06.001** | | **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** | |
| **06.001.12.361.1202.1.071.** | | **CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO JOVEM APRENDIZ** | |
| 248 - 4.4.90.52.00.00 | 01103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.178,00 |
| **06.001.12.365.1201.2.020.** | | **MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ** | |
| 265 - 3.3.90.36.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 394,00 |
| **09** | | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.002** | | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.002.08.244.0801.2.031.** | | **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 405 - 3.3.90.39.00.00 | 31934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 200,00 |
| **Total Redução:** | | | **80.410,50** |
| **Suplementação** | | | |
| **05** | | **SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** | |
| **05.001** | | **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES** | |
| **05.001.26.782.2601.2.011.** | | **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE** | |
| 623 - 3.3.90.30.00.00 | 3000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.630,00 |
| **09** | | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.002** | | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.002.08.244.0801.2.034.** | | **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS** | |
| 624 - 3.3.90.32.00.00 | 3000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 750,00 |
| **11** | | **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** | |
| **11.001** | | **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE** | |
| **11.001.18.541.1801.2.042.** | | **MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs** | |
| 581 - 3.3.90.39.00.00 | 3000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.387,81 |
| **Total Suplementação:** | | | **29.767,81** |

**Artigo 4º** - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

| | |
|---|---|
| **Fonte(s):** | |
| 3000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores |

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 26 de outubro de 2023.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**C4A2A240

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº03/2023 - EDITAL DE FOMENTO AUDIOVISUAL, APOIO AO CINEMA, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NO AUDIOVISUAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – EDITAL DE FOMENTO AUDIOVISUAL, APOIO AO CINEMA, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NO AUDIOVISUAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Mato Rico - Paraná.

Deste modo, a Secretaria de Educação e Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**OBJETO**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias conforme descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Mato Rico - Paraná.

**VALORES**

O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 39.166,13 (trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e treze centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| LOCAL | GERAL | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 06.000 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.002 | | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| | 1339213012.049 | APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS | |
| | 3390310000 – 1053 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 29.155,85 |
| | 1339213012.050 | APOIO A REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSOS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 3390390000 – 1053 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 6.664,35 |
| | 1339213012.051 | APOIO A FESTIVAIS E AMOSTRAS AUDIOVISUAIS | |
| | 3390310000 – 1053 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 3.345,93 |

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**QUEM PODE SE INSCREVER**

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Mato Rico – Paraná, há pelo menos 12 meses diante de comprovação de residência (conta de luz, água, aluguel ou corresidência).

Em regra, o agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

**QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

– tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

**COTAS**

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

– pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

– pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

– pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

– outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

**PRAZO PARA SE INSCREVER**

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 01/12 a 07/12/2023.

**COMO SE INSCREVER**

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do Av. Das Araucárias, S/N, ao lado do Poliesportivo.

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Currículo do proponente;

Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

Mini currículo dos integrantes do projeto;

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

Comprovante de Residência.

Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

i)Para proponente pessoa física apresentar certidão negativa criminal

SE HOUVER CADASTRO PRÉVIO DE AGENTES CULTURAIS DO ENTE DA FEDERAÇÃO, PODERÃO SER INCLUÍDAS DISPOSIÇÕES VISANDO DAR CELERIDADE ÀS FASES DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS, ART. 17, § ÚNICO, D. 11.453/2023.

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo dois (02) projetos e poderá ser contemplado com no máximo dois (02) projetos.

Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a julho de 2024.

O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

**ACESSIBILIDADE**

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as

atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

- for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou

- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

**CONTRAPARTIDA**

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

Não serão consideradas para fins deste Edital, CONTRAPARTIDAS destinadas exclusivamente à Internet, tais como: lives, vídeos, publicações em redes sociais e outros.

A Secretaria de Educação e Cultura disponibilizará espaço para a realização das contrapartidas, considerando a possibilidade de agenda e viabilidade técnica de recepção das ações do projeto inscrito nos equipamentos públicos sob sua tutela.

Para realização das contrapartidas será realizada Semana da Cultura Municipal conforme calendário apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura.

A CONTRAPARTIDA não poderá onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do PROPONENTE o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.

As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até junho de 2024.

**ETAPAS DO EDITAL**

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

**ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por membros do Conselho Municipal, composto por 4 pessoas.

A Comissão de Seleção será coordenada por pelo presidente e vice- presidente do Conselho da Cultura.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- tenham interesse direto na matéria;

- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Conselho de Cultura.

Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo MÍNIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da prefeitura Municipal de Mato Rico Paraná, também será publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ - AMP.

https://matorico.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

**REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no Inciso II e III deste Edital, poderá ser realizado o remanejamento do saldo existente para contemplação de propostas aptas no Inciso I conforme classificação de habilitados, respeitando maior pontuação.

Se não houver propostas aptas que possam ser contempladas, os recursos remanescentes poderão ser distribuídos em partes iguais entre todas as propostas já selecionadas do Inciso I.

**ETAPADEHABILITAÇ ÃO**

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá , no prazo de 07 (sete) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes/emitir-certidao

- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo ÓRGÃO DO ENTE Proponente.

https://www.fazenda.pr.gov.br/

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

https://cndt-certidao.tst.jus.br/

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

PESSOA JURÍDICA

- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.a sp

- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;

https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes/emitir-certidao

- certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Mato Rico – PR.

https://www.fazenda.pr.gov.br/

- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

https://cndt-certidao.tst.jus.br/

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referencia expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e especifico destinado ao Conselho Municipal de Cultura.

Os recursos que trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para inicio da

contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Educação e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 31/12/2023.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

após a homologação do resultado o proponente terá 2 dias úteis para a realização da assinatura do Termo de Execução Cultural, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

**DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação àadministração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os

mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observados as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 de junho de 2024, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

**DISPOSIÇÕESFINAIS**

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no na pagina Municipal da Prefeitura de Mato Rico Paraná e nas mídias sociais oficiais.

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://matorico.pr.gov.br/portal/

Demais informações podem ser obtidas através do e- mail licitacaoprefeituramatorico@gmail.com , ou cultura@matorico.pr.gov.br

e telefone 0800 888 5155 – Ramal: 009.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Educação e Cultura, e Conselho Municipal de Cultura, sanas os casos omissos.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Mato Rico - Paraná de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII –Modelo de Currículo do Proponente

Anexo IX – Modelo de Minicurrículo dos participantes do projeto em grupo

**ANEXO I**

**CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL**

**RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ 39.166,13 (trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e treze centavos) distribuídos da seguinte forma:

Até R$ 29.155,85 (vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;

Até R$ 6.664,35 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para apoio à realização de ação de Cinema de Rua;

Até R$ 3.345,93 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

**DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS (TABELA 1 DESTE ANEXO)**

**Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem e/ou videoclipe**

**Produção de curtas-metragens:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem,**

sendo **documentários,** com duração de **até 30 minutos**.

Para o fomento dos curtas-metragens, os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição das obras.

**Produção de videoclipes:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipes** de **artistas locais** com duração de **3 à 6 minutos**.

Para o fomento à produção de videoclipes envolvem o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

**Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema de Rua** **Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:**

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

**Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual** **Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. Deverá ser apresentado:

- Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

- Apresentação do currić ulo dos profissionais mediadores/formadores.

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES Tabela 01 – Categorias**

| CATEGORIA S | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊ NCIA | COTAS PESSO AS NEGRA S | COTAS ÍNDIGEN AS | QUANTIDA DE TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIM O POR PROJE TO | VALOR TOTAL DA CATEGO RIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inciso I** \| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta- metragem ou document ário de até 30 minutos. | 1 | 0 | 0 | 1 | R$ 29.155, 85 | R$ 29.155,85 |
| **Inciso II** \| Apoio à realização de ação de Cinema de Rua | 0 | 1 | 0 | 1 | R$ 6.664,35 | R$ 6.664,35 |
| **Inciso III** \| Ação de Formação Audiovisual | 1 | 0 | 0 | 1 | R$ 3.345,93 | R$ 3.345,93 |

**Tabela 02 - Em caso de Remanejamento – Categorias**

| CATEGORIAS | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PESSOAS NEGRAS | COTAS ÍNDIGE-NAS | QUANTID ADE TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Em caso de Remanejamento do Inciso II – Remanejar para o Inciso I** \| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe | 1 | 1 | 0 | 2 | R$ 3.332,19 | R$ 6.664,35 |
| **Em caso de Remanejamento do Inciso III– Remanejar para o Inciso I** \| Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe | 1 | 0 | 0 | 1 | R$ 3.345,93 | R$ 3.345,93 |
| **Em caso de Remanejamento dos Incisos II e III –Remanejar para o Inciso I** \| Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe | 1 | 1 | 1 | 3 | R$ 3.336,76 | R$ 10.010,28 |

**ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? ( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

**PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

**Você reside em quais dessas áreas?**

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

( ) Branca ( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena ( ) Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

( ) Sim

( ) Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

( ) Auditiva ( ) Física

( ) Intelectual ( ) Múltipla

( ) Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ( ) Garantia-Safra

( ) Seguro-Defeso

( ) Outro

**Vai concorrer às cotas ?**

( ) Sim ( ) Não

**Se sim. Qual?**

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( )_____ _____ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

( ) Não

( ) Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social Nome fantasia CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais Nome do representante legal CPF do representante legal

E-mail do representante legal Telefone do representante legal

**Gênero do representante legal**

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não BináriaBinárie

( ) Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

( ) Branca ( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela ( ) Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

( ) Sim

( ) Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

( ) Auditiva ( ) Física

( ) Intelectual ( ) Múltipla

( ) Visual

**Escolaridade do representante legal**

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

**DADOS DO PROJETO Nome do Projeto:**

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

**Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

**Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Qual o perfil do público do seu projeto?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

**Acessibilidade arquitetônica:**

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada;

( ) Outra_____

**Acessibilidade comunicacional:**

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

**Acessibilidade atitudinal:**

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início: Data final:

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

| Nome do profissional /empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa índigena ? | Pessoa com deficiência ? |
|---|---|---|---|---|---|
| Ex.: João Silva | Cineast a | 12345678910 1 | Sim/Nã o | Sim/Não | Sim/Não |

**Cronograma de Execução**

**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**

| Atividade Geral | Etapa | Descrição | Início | Fim |
|---|---|---|---|---|
| Ex: Comunicação | Pré- produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/202 3 | 11/11/202 3 |

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Contrapartida**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

| Descriç ão do item | Justificati va | Unida de de medid a | Valor unitário | Quantid ade | Valor total | Referência de preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ex.: Fotógr afo | Profissio nal necessári o para registro da oficina | Serviç o | R$1.100 ,00 | 1 | R$1.100 ,00 | Salicnet – Oficina/workshop/se minário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço |

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---|---|---|
| **Identificação** | **Descrição do Critério** | **Pontuação** |

| do Critério | | Máxima |
|---|---|---|
| A | **Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possív el visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 10 |
| B | **Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município do Pitanga** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Pitanga | 15 |
| C | **Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 15 |
| D | **Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 |
| E | **Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise | 10 |

| | | |
|---|---|---|
| | deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mid ias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- los. | |
| F | **Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currić ulos dos membros da ficha técnica). | 10 |
| G | **Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currić ulo e comprovações enviadas juntamente com a proposta | 15 |
| H | **Contrapartida** - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural | 15 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 100 |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| I | Proponentes do gênero feminino | 5 |

| | | |
|---|---|---|
| J | Proponentes negros e indígenas | 5 |
| K | Proponentes com deficiência | 5 |
| L | Proponente residente no interior do município | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | 20 PONTOS |

| PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| **M** | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 5 |
| **N** | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 |
| **O** | Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH | 5 |
| **P** | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | 20 PONTOS |

A pontuação final máxima de cada candidatura será de até 100 pontos na ampla concorrência e 120 pontos em cotas. Será definida uma única nota para cada projeto, em consenso, pela comissão avaliadora.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de desempate: PROPONENTE COM MAIOR IDADE.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO IV**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO]**

TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**PARTES**

O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**PROCEDIMENTO**

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

**RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**OBRIGAÇÕES**

São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

**PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

[OU]

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A

VISITA OBRIGATÓRIA] 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

- análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

**ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

**TITULARIDADE DE BENS**

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

**EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;

- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

má administração de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

**SANÇÕES**

. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

**MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

[DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

**VIGÊNCIA**

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

**PUBLICAÇÃO**

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

**FORO**

Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

**ANEXO V**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente: Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

**RESULTADOS DO PROJETO**

**Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

**Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

**Cumprimento das Metas**

Metas integralmente cumpridas:

META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**PRODUTOS GERADOS**

**A execução do projeto gerou algum produto?** Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim

( ) Não

**Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo

( ) Documentário ( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato ( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical ( ) Site

( ) Música

( ) Outros:_____

**Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

**Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele**

**…**

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**EQUIPE DO PROJETO**

**Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

**Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

| Nome do profissional /empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa índigena ? | Pessoa com deficiência ? |
|---|---|---|---|---|---|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 12345678910 1 | Sim/Nã o | Sim/Não | Sim/Não |

**LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

**De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

**Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube

( )Instagram / IGTV ( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

**Informe aqui os links dessas plataformas:**

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

**De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):**

**Em que município o projeto aconteceu?**

**Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros: _ _____

**Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque. ( )Outros

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):**

**Em quais municípios o projeto aconteceu?**

**Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.**

( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros: _ _____

**Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros __

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):**

**Em quais municípios o projeto aconteceu?**

**Em quais áreas o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros: _ _____

**Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros_____

**DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

**CONTRAPARTIDA**

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

**TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

[LOCAL] [DATA]

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____CPF nº_, RG nº_____ , DECLARO para fins de

participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou

_____informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VIII MINI CURRÍCULO**

No mini currículo dos participantes do projeto não tem necessidade de colocar dados pessoais. Só colocar informações mais relevantes, de maneira objetiva e clara.

*Exemplo 01:*

**João da Silva**

João da Silva é fotógrafo profissional há 10 anos. Fez curso profissionalizante no SENAC em 2013. Trabalhou por 5 anos como fotógrafo de casamento e aniversários. Há 5 anos passou a trabalhar na Agência UP de publicidade como fotografo e videomaker. Fez cursos de captação e edição de vídeo na UNIVIDEO. É freelance em diversas agências na produção de peças publicitárias. Já produziu dois curta metragens autorais que estão disponíveis no seu canal do YouTube SilvaMaker.

*Exemplo 02:*

**Maria de Jesus**

Maria de Jesus é artista independente e autodidata. Aprendeu a tocar violão com 4 anos. Com 12 anos já tinha sua própria banda chamada Rock Marias. Se apresentou em vários festivais e foi campeã no festival musical do Estado do Acre. Atualmente é compositora e está preparando para lançar suas músicas autorais nas plataformas digitais. Se apresenta em barzinhos, casamentos e aniversários, o que possibilita que sobreviva da música. Também é professora voluntária de violão no Projeto Músicos do Amanhã.

**ANEXO IX CURRÍCULO**

**CURRÍCULO – (NOME DO PROPONENTE)**

**IDENTIFICAÇÃO**

**NOME COMPLETO:**

**NOME ARTÍSTICO:**

**ENDEREÇO:**

**ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:**

**WHATS:** ( )

**E-MAIL:**

**LEI PAULO GUSTAVO - (NOME DO ENTE)**

**FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

Caso o agente cultural tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Graduado em Música pela Universidade da Música. Especialista em Musicalização no Ensino pela Faculdade XXXX. Mestrado em Ensino de Música no PPG em Educação da Universidade XXXX.

Caso o agente cultural não tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Artista autodidata na área da Música com 15 anos de experiência com bandas, shows e 2 discos lançados de maneira independente.

**INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS**

Aqui o agente cultural pode descrever de maneira cronológica as suas produções culturais: apresentações, produções, participações em eventos, oficinas, cursos, palestras, formações, publicações, organização (mostras, eventos, seminários etc), exposições, projetos, assessoria artística e outras prestações de serviços na área artística. Exemplos:

Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010);

Apresentações como músico em Barzinhos de Lugar Nenhum entre 2010 – 2013;

Aulas de violão ministradas para alunos da rede pública municipal com duração de 6 meses, sendo 2 horas por semana, na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010);

Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010);

Participação como músico convidado na banda Universitária para apresentações em formaturas acadêmicas (de 2011 a 2014);

Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);

Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

Show beneficente em prol do Hospital de Lugar Nenhum (2013);

Participação como ouvinte no evento “Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais” no SESC de Lugar Nenhum (2013);

Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

**DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS**

Aqui o agente cultural vai selecionar os dois últimos trabalhos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

Participação como ouvinte no evento “Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais” no SESC de Lugar Nenhum (2013);

Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

**DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS**

Aqui o agente cultural vai selecionar as duas principais participações em eventos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);

Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

**PRINCIPAIS REALIZAÇÕES**

Aqui o agente cultural vai destacar as suas principais realizações (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

Membro fundador da Banda Largatos;

Professor de Violão para alunos da rede pública;

**PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS**

Aqui o Agente Cultural coloca os prêmios ou títulos. Exemplo:

Primeiro colocado no Festival de Rock na festa de aniversário do Município de Lugar Nenhum (2012);

Menção honrosa no Concurso de Novos Talentos de Lugar Nenhum (2010).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.**

- Aqui o agente cultural coloca os links de algumas das suas produções, seja das redes sociais ou outro meio de comunicação. Exemplo:

Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado, como nos exemplos a seguir:

Show realizado na Feira da Calçada, Lugar Nenhum (2022).

Participação da Banda Luneta Mágica no Festival Radioca, Bahia (2023).

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**09D25AA5

---

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE**

**EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Mato Rico - Paraná.

Deste modo, a Secretaria de Educação e Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**OBJETO**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de DEMAIS ÁREAS para receberem apoio financeiro nas categorias conforme descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Mato Rico - Paraná.

**VALORES**

O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 15.865,67 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| GERAL | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| LEI Nº 675/2023 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| | Música | 15.865,67 |

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**QUEM PODE SE INSCREVER**

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Mato Rico – Paraná, há pelo menos 12 meses diante de comprovação de residência (conta de luz, água, aluguel ou coresidência).

Em regra, o agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

**QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

– tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

**COTAS**

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

– pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

– pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

– pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

– outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

**PRAZO PARA SE INSCREVER**

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 01/12 a 07/12/2023.

**COMO SE INSCREVER**

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do Av. Das Araucárias, S/N, ao lado do Poliesportivo.

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Currículo do proponente;

Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

Mini currículo dos integrantes do projeto;

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

Comprovante de Residência.

Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

i)Para proponente pessoa física apresentar certidão negativa criminal

SE HOUVER CADASTRO PRÉVIO DE AGENTES CULTURAIS DO ENTE DA FEDERAÇÃO, PODERÃO SER INCLUÍDAS DISPOSIÇÕES VISANDO DAR CELERIDADE ÀS FASES DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS, ART. 17, § ÚNICO, D. 11.453/2023.

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo dois (02) projetos e poderá ser contemplado com no máximo dois (02) projetos.

Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a julho de 2024.

O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

**ACESSIBILIDADE**

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

- for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou

- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

**CONTRAPARTIDA**

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

- a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

- sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

Não serão consideradas para fins deste Edital, CONTRAPARTIDAS destinadas exclusivamente à Internet, tais como: lives, vídeos, publicações em redes sociais e outros.

A Secretaria de Educação e Cultura disponibilizará espaço para a realização das contrapartidas, considerando a possibilidade de agenda e viabilidade técnica de recepção das ações do projeto inscrito nos equipamentos públicos sob sua tutela.

Para realização das contrapartidas será realizada Semana da Cultura Municipal conforme calendário apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura.

A CONTRAPARTIDA não poderá onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do PROPONENTE o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.

As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até junho de maio de 2024 conforme cronograma de execução disponibilizado pela secretaria responsável.

**ETAPAS DO EDITAL**

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

**ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por membros do Conselho Municipal, composto por 4 pessoas.

A Comissão de Seleção será coordenada por pelo presidente e vice- presidente do Conselho da Cultura.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- tenham interesse direto na matéria;

- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Conselho de Cultura.

Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo MÍNIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da prefeitura Municipal de Mato Rico Paraná, também será publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ - AMP.

https://matorico.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

**REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado na categoria, os recursos remanescentes poderão ser distribuídos em partes iguais entre todas as propostas já selecionadas da categoria.

**ETAPADEHABILITAÇ ÃO**

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá , no prazo de 07 (sete) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes/emitir-certidao

- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo ÓRGÃO DO ENTE Proponente.

https://www.fazenda.pr.gov.br/

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

https://cndt-certidao.tst.jus.br/

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

PESSOA JURÍDICA

- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.a sp

- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;

https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes/emitir-certidao

- certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Mato Rico – PR.

https://www.fazenda.pr.gov.br/

- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

https://cndt-certidao.tst.jus.br/

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referencia expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e especifico destinado ao Conselho Municipal de Cultura.

Os recursos que trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para inicio da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Educação e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 31/12/2023.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

após a homologação do resultado o proponente terá 2 dias úteis para a realização da assinatura do Termo de Execução Cultural, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

**DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação àadministração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observados as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 de junho de 2024, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

**DISPOSIÇ ÕESFINAIS**

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no na pagina Municipal da Prefeitura de Mato Rico Paraná e nas mídias sociais oficiais.

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://matorico.pr.gov.br/portal/

Demais informações podem ser obtidas através do e- mail licitacaoprefeituramatorico@gmail.com , ou cultura@matorico.pr.gov.br

e telefone 0800 888 5155 – Ramal: 009.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Educação e Cultura, e Conselho Municipal de Cultura, sanas os casos omissos.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Mato Rico - Paraná de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscriç ão/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII –Modelo de Currículo do Proponente

Anexo IX – Modelo de Minicurrículo dos participantes do projeto em grupo

**ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO CATEGORIAS DE APOIO DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ 15.865,67 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:

Até R$ 15.865,67 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) para música;

**DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**Música**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I – apresentações em eventos, mostras, festas e festivais musicais;

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

| CATEGORIAS | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS | QUANTIDA DE TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Música** | 4 | 2 | 2 | 8 | R$ 1.983,20 | R$ 15.865,67 |

**ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? ( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

**PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver): CPF:

RG:

Data de nascimento: E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

**Você reside em quais dessas áreas?**

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

( ) Branca ( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena ( ) Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

( ) Sim

( ) Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

( ) Auditiva ( ) Física

( ) Intelectual ( ) Múltipla

( ) Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ( ) Garantia-Safra

( ) Seguro-Defeso ( ) Outro

**Vai concorrer às cotas ?**

( ) Sim ( ) Não

**Se sim. Qual?**

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( ) Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

( ) Não

( ) Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social Nome fantasia CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal Telefone do representante legal

**Gênero do representante legal**

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não BináriaBinárie

( ) Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

( ) Branca ( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela ( ) Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

( ) Sim

( ) Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

( ) Auditiva ( ) Física

( ) Intelectual ( ) Múltipla

( ) Visual

**Escolaridade do representante legal**

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

**DADOS DO PROJETO Nome do Projeto:**

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

**Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

**Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Qual o perfil do público do seu projeto?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

**Acessibilidade arquitetônica:**

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada;

( ) Outra

**Acessibilidade comunicacional:**

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra

**Acessibilidade atitudinal:**

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

| Nome do profissional /empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa índigena ? | Pessoa com deficiência ? |
|---|---|---|---|---|---|
| Ex.: João Silva | Cineast a | 12345678910 1 | Sim/Nã o | Sim/Não | Sim/Não |

**Cronograma de Execução**

**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**

| Atividade Geral | Etapa | Descrição | Início | Fim |
|---|---|---|---|---|
| Ex: Comunicação | Pré- produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/202 3 | 11/11/202 3 |

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Contrapartida**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

| Descriç ão do item | Justificati va | Unida de de medid a | Valor unitário | Quantid ade | Valor total | Referência de preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ex.: Fotógr afo | Profissio nal necessári o para registro da oficina | Serviç o | R$1.100 ,00 | 1 | R$1.100 ,00 | Salicnet – Oficina/workshop/se minário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço |

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | **Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possivel visualizar de | 10 |

| | | |
|---|---|---|
| | forma clara os resultados que serão obtidos. | |
| **B** | **Relevância da açã o proposta para o cenário cultural do município do Pitanga** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Pitanga | 15 |
| **C** | **Aspectos de integraçã o comunitár ia na açã o proposta pelo projeto** - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 15 |
| **D** | **Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execuçã o às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 |
| **E** | **Coerência do Plano de Divulgaçã o ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mid ias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- los. | 10 |

| | | |
|---|---|---|
| **F** | **Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currić ulos dos membros da ficha técnica). | 10 |
| **G** | **Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currić ulo e comprovações enviadas juntamente com a proposta | 15 |
| **H** | **Contrapartida** - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural | 15 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 100 |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| **PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS** | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| **I** | Proponentes do gênero feminino | 5 |
| **J** | Proponentes negros e indígenas | 5 |
| **K** | Proponentes com deficiência | 5 |

| | | |
|---|---|---|
| **L** | Proponente residente no interior do município | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | 20 PONTOS |

| **PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ** | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| **M** | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 5 |
| **N** | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 |
| **O** | Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH | 5 |
| **P** | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | 20 PONTOS |

A pontuação final máxima de cada candidatura será de até 100 pontos na ampla concorrência e 120 pontos em cotas. Será definida uma única nota para cada projeto, em consenso, pela comissão avaliadora.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de desempate: PROPONENTE COM MAIOR IDADE.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO IV**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO]**

TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**PARTES**

O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**PROCEDIMENTO**

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

**RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**OBRIGAÇÕES**

São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO,

ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

**PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento

integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

[OU]

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA

OBRIGATÓRIA] 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

- análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá: I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual,

clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

**ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

**TITULARIDADE DE BENS**

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

**EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;

- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

má administração de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

**SANÇÕES**

. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

**MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

[DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

**VIGÊNCIA**

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

**PUBLICAÇÃO**

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

**FORO**

Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

**ANEXO V**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

**RESULTADOS DO PROJETO**

**Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

**Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

**Cumprimento das Metas**

Metas integralmente cumpridas:

META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**PRODUTOS GERADOS**

**A execução do projeto gerou algum produto?** Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim

( ) Não

**Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação ( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo

( ) Documentário ( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato ( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical ( ) Site

( ) Música

( ) Outros:

**Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

**Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele**

**…**

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo. ( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**EQUIPE DO PROJETO**

**Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

**Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

| Nome do profissional /empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa índigena ? | Pessoa com deficiência ? |
|---|---|---|---|---|---|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 12345678910 1 | Sim/Nã o | Sim/Não | Sim/Não |

**LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

**De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

**Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube

( )Instagram / IGTV ( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros:

**Informe aqui os links dessas plataformas:**

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

**De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):**

**Em que município o projeto aconteceu?**

**Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros:

**Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque. ( )Outros

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):**

**Em quais municípios o projeto aconteceu?**

**Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.**

( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros:

**Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):**

**Em quais municípios o projeto aconteceu?**

**Em quais áreas o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros:

**Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

**DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

**CONTRAPARTIDA**

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

**TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

[LOCAL] [DATA]

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF

nº_, RG nº_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou

(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VIII MINI CURRÍCULO**

No mini currículo dos participantes do projeto não tem necessidade de colocar dados pessoais. Só colocar informações mais relevantes, de maneira objetiva e clara.

*Exemplo 01:*

**João da Silva**

João da Silva é fotógrafo profissional há 10 anos. Fez curso profissionalizante no SENAC em 2013. Trabalhou por 5 anos como fotógrafo de casamento e aniversários. Há 5 anos passou a trabalhar na Agência UP de publicidade como fotografo e videomaker. Fez cursos de captação e edição de vídeo na UNIVIDEO. É freelance em diversas agências na produção de peças publicitárias. Já produziu dois curta metragens autorais que estão disponíveis no seu canal do YouTube SilvaMaker.

*Exemplo 02:*

**Maria de Jesus**

Maria de Jesus é artista independente e autodidata. Aprendeu a tocar violão com 4 anos. Com 12 anos já tinha sua própria banda chamada Rock Marias. Se apresentou em vários festivais e foi campeã no festival musical do Estado do Acre. Atualmente é compositora e está preparando para lançar suas músicas autorais nas plataformas digitais. Se apresenta em barzinhos, casamentos e aniversários, o que possibilita que sobreviva da música. Também é professora voluntária de violão no Projeto Músicos do Amanhã.

**ANEXO IX CURRÍCULO**

**CURRÍCULO – (NOME DO PROPONENTE)**

**IDENTIFICAÇÃO**

**NOME COMPLETO:**

**NOME ARTÍSTICO:**

**ENDEREÇO:**

**ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:**

**WHATS:** ( )

**E-MAIL:**

**LEI PAULO GUSTAVO - (NOME DO ENTE)**

**FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

- Caso o agente cultural tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Graduado em Música pela Universidade da Música. Especialista em Musicalização no Ensino pela Faculdade

XXXX. Mestrado em Ensino de Música no PPG em Educação da Universidade XXXX.

- Caso o agente cultural não tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Artista autodidata na área da Música com 15 anos de experiência com bandas, shows e 2 discos lançados de maneira independente.

**INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS**

Aqui o agente cultural pode descrever de maneira cronológica as suas produções culturais: apresentações, produções, participações em eventos, oficinas, cursos, palestras, formações, publicações, organização (mostras, eventos, seminários etc), exposições, projetos, assessoria artística e outras prestações de serviços na área artística. Exemplos:

Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010);

Apresentações como músico em Barzinhos de Lugar Nenhum entre 2010

– 2013;

Aulas de violão ministradas para alunos da rede pública municipal com duração de 6 meses, sendo 2 horas por semana, na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010);

Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010);

Participação como músico convidado na banda Universitária para apresentações em formaturas acadêmicas (de 2011 a 2014);

Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);

Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

Show beneficente em prol do Hospital de Lugar Nenhum (2013);

Participação como ouvinte no evento “Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais” no SESC de Lugar Nenhum (2013);

Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

**DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS**

Aqui o agente cultural vai selecionar os dois últimos trabalhos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

Participação como ouvinte no evento “Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais” no SESC de Lugar Nenhum (2013);

Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

**DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS**

Aqui o agente cultural vai selecionar as duas principais participações em eventos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);

Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

**PRINCIPAIS REALIZAÇÕES**

Aqui o agente cultural vai destacar as suas principais realizações (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

Membro fundador da Banda Largatos;

Professor de Violão para alunos da rede pública;

**PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS**

Aqui o Agente Cultural coloca os prêmios ou títulos. Exemplo:

Primeiro colocado no Festival de Rock na festa de aniversário do Município de Lugar Nenhum (2012);

Menção honrosa no Concurso de Novos Talentos de Lugar Nenhum (2010).

Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado, como nos exemplos a seguir:

Show realizado na Feira da Calçada, Lugar Nenhum (2022).

Participação da Banda Luneta Mágica no Festival Radioca, Bahia (2023).

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**42B2C6B3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 1268 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**Decreto Nº 1268/2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.002,00 (quinze mil e dois reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 08 | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 08.002.08.244.0100.2.054 | Manutenção do Fundo da Assistência Social | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 15.002,00 |
| **Total Suplementação:** | | **R$ 15.002,00** |

**Artigo 2º** - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| 08 | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 08.001.08.122.0100.2.045 | Manutenção da Secretaria de Ação Social | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.301,66 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.475,55 |
| 08.001.08.122.0140.1.006 | Construção e Ampliação de Sedes da Assistência Social | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.796,41 |
| 08.001.08.122.0140.2.052 | Manutenção dos Conselhos Municipais e Conferências | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 68,30 |
| 08.002.08.244.0100.2.054 | Manutenção do Fundo da Assistência Social | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 4.018,58 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 952,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.500,00 |
| 08.002.08.244.0100.2.055 | Manutenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 50,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 70,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 40,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |

| | | |
|---|---|---|
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.050,00 |
| 08.002.08.244.0100.2.056 | Manutenção do Fundo do Idoso | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 89,05 |
| 08.002.08.244.0100.2.057 | Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 340,45 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 250,00 |
| **Total Redução:** | | **R$ 15.002,00** |

| **Resumo por Fonte** | | | |
|---|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor Reduzido | Valor Suplementado |
| 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 15.002,00 | 15.002,00 |
| **Total** | | 15.002,00 | **15.002,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de novembro de 2023.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**DEFB0EE5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 1270 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1270/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação | | |
|---|---|---|
| 05 | Secretaria Municipal de Administração | |
| 05.001.04.122.0040.2.012 | Manutenção da Secretaria de Administração | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 500,00 |
| 06 | Secretaria Municipal de Educação e Esportes | |
| 06.001.12.361.0190.2.016 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 01103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R$ 4.900,00 |
| Total Suplementação: | | R$ 5.400,00 |

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | |
|---|---|---|
| 05 | Secretaria Municipal de Administração | |
| 05.001.04.122.0040.2.012 | Manutenção da Secretaria de Administração | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 500,00 |
| 06 | Secretaria Municipal de Educação e Esportes | |
| 06.001.12.122.0040.2.015 | Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 01103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R$ 4.900,00 |
| Total Redução: | | R$ 5.400,00 |

| Resumo por Fonte | | | |
|---|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor Reduzido | Valor Suplementado |
| 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 | 500,00 |
| 1103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 4.900,00 | 4.900,00 |
| Total | | 5.400,00 | 5.400,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de novembro de 2023.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**DDB282FD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 – ID Nº 163/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA OXITEC COMÉRCIO DE GASES LTDA.**

**CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LOANA CONFORTO FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 038.734.199-47 e RG nº. 7.411.684-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 732, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

**CONTRATADA OXITEC COMÉRCIO DE GASES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.988.237/0001-12, estabelecida na Rua Lourença José Paula, nº 2078, bairro Parque da Fonte, na cidade de São José dos Pinhais-PR, neste ato representada pelo Senhor **PAULO ROBERTO OGLEARI**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 1.137.8757, inscrito no CPF/MF sob nº 234.426.039-00.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA OXITEC COMÉRCIO DE GASES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Contrato Administrativo nº 064/2023 – ID 163/2023, oriundo da Dispensa Emergencial de Licitação nº 039/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal hospitalar e locação de cilindro para o período de 90 (noventa) dias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, sem renovação do objeto, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Trata-se da Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 064/2023 – ID nº 163/2023, para fins de liquidação e pagamento do saldo já empenhado do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal hospitalar e locação de cilindro para o período de 90 (noventa) dias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, conforme segue:

| Item | especificação | Unid. | Quant. Licitada | Saldo de registro | Valor unit. (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Recarga de cilindro de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 1m³ a 3m³ | Unid. | 60 | **15** | 100,00 | 1.500,00 |
| 2 | Recarga de cilindro de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 3m³ a 4m³ | Unid. | 50 | **5** | 130,00 | 650,00 |
| 3 | Recarga de cilindro de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 7m³ a 10m³ | Unid. | 200 | **35** | 130,00 | 4.550,00 |
| 4 | Locação de cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 1m³ a 3m³ | Unid. | 20 | **10** | 50,00 | 500,00 |
| 5 | Locação de cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 3m³ a 4m³ | Unid. | 10 | **0** | 50,00 | |
| 6 | Locação de cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 7m³ a 10m³ | Unid. | 20 | **0** | 50,00 | |
| 7 | Recarga de cilindro de ar comprimido medicinal para cilindro com capacidade 3m³ a 4m³ | Unid. | 50 | **50** | 130,00 | 6.500,00 |
| 8 | Locação de cilindro de ar comprimido medicinal com capacidade de 3m³ a 4m³ | Unid. | 2 | **2** | 50,00 | 100,00 |
| 9 | Recarga de cilindro de ar comprimido medicinal para cilindro com capacidade de 7m³ a 10m³ | Unid. | 50 | **43** | 170,00 | 7.310,00 |
| 10 | Locação de cilindro de ar comprimido medicinal com capacidade de 7m³ a 10m³ | Unid. | 2 | **0** | 50,00 | |
| 11 | Locação trimestral (unitário) de regulador medicinal completo com fluxômetro para cilindro de oxigênio medicinal | Unid. | 20 | **0** | 75,00 | |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 21.110,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

As partes de comum acordo procedem a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo n° 064/2023 – ID 163/2023, sem renovação do saldo do objeto, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em **30 de novembro de 2023** e encerrando-se em **29 de janeiro de 2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 064/2023 – ID 163/2023, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 29 de novembro de 2023.

| ***LOANA CONFORTO FERREIRA*** | ***PAULO ROBERTO OGLEARI*** |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Saúde | Representante da Oxitec Comércio de Gases Ltda |
| Gestora | Contratada |

**Publicado por:**
Hiago Huan do Couto Santos
**Código Identificador:**F984D859

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2023 CONTRATO Nº 394/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2023**

**CONTRATO Nº 394/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** MW Preá Moldados LTDA - CNPJ nº 41.281.587/0001-31 – Salto do Lontra- Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** Contratação de empresa para fornecimento de tubos, meio fios, pavers e lajotas de concreto, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 132/2022, conforme descrição dos itens 09 e 14.

| Item | Descrição | UNID | Marca/ Modelo | QTDE | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 | Paver concreto prensado 10x20x6cm | M2 | MW | 1425 | 35,08 | 49.989,00 |
| 14 | Paver concreto prensado 10x20x6cm | M2 | MW | 475 | 35,08 | 16.663,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO** – Efetua-se o referido termo aditivo, tendo em vista a necessidade da aquisição dos itens fornecidos, considerando a viabilidade e vantajosidade da contratação nos mesmos valores contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR -** Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 4.165,75 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

| Item | Descrição | QTDE Contrato | Aditivo 25% | Valor Unitário | Valor Aditivo |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Paver concreto prensado 10x20x6cm | 475 M2 | 118,75 M2 | R$ 35,08 | R$ 4.165,75 |

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO -** Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, ou seja, até **14/06/2024.**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**6EC23FAD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 43-2023-REPUBLICAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nº : | 67 /2023 |
| b) Modalidade : | Pregão |
| c) Data Homologação : | 24/11/2023 |
| d) Objeto Homologado : | Registro de preço para MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos. |

| e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | | | | | |
| CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marcas** | **Unid** | **Quantidade** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 14 | GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO:SUPOSITÓRIO | BRASTERA | Ud | 250,000 | 0,9799 | 244,97 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO:SUPOSITÓRIO | BRASTERA | Ud | 250,000 | 0,9799 | 244,97 |
| 111 | BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, | TEUTO | Fr | 7.500,000 | 5,9999 | 44.999,25 |
| 173 | CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ | TEUTO | Fr | 50,000 | 8,7426 | 437,13 |
| 195 | PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, | UNIPHAR | Fr | 250,000 | 3,4669 | 866,73 |
| 240 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, | HIPOLABOR | Fr | 100,000 | 7,6199 | 761,99 |
| 241 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA | HIPOLABOR | Fr | 100,000 | 6,8799 | 687,99 |
| 5 | METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA | TEUTO | Amp | 200,000 | 16,2779 | 3.255,58 |
| 27 | EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | HIPOLABOR | Amp | 500,000 | 1,3379 | 668,95 |
| 109 | HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO | UNIAO | Amp | 150,000 | 2,3999 | 359,99 |
| 113 | AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, | TEUTO | Amp | 2.000,000 | 4,0799 | 8.159,80 |
| 142 | FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, | TEUTO | Amp | 500,000 | 1,8699 | 934,95 |
| 197 | PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:2 MG/ML, | CRISTALIA | Amp | 350,000 | 7,7809 | 2.723,32 |
| 59 | RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ | CRISTALIA | Bisnag | 150,000 | 11,8185 | 1.772,78 |
| ***Total:*** | | | | | | 66.118,39 |
| **Fornecedor** | | | | | | |
| MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marcas** | **Unid** | **Quantidade** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 76 | MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO | JP | Ud | 100,000 | 8,3900 | 839,00 |
| 259 | ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA | MYLAN | Ud | 700,000 | 15,7900 | 11.053,00 |
| 73 | PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG | HIPOLABOR | Cp | 2.500,000 | 0,0800 | 200,00 |
| 89 | CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG | NEOQUIMIC | Cp | 300,000 | 0,3700 | 111,00 |
| 98 | NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG | NEOQUIMIC | Cp | 250,000 | 0,1745 | 43,63 |
| 160 | LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG | GEOLAB | Cp | 1.500,000 | 0,0500 | 75,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 166 | ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG | HIPOLABOR | Cp | 500,000 | 0,0400 | 20,00 |
| 17 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO | JP | Fr | 22.500,000 | 3,1970 | 71.932,50 |
| 18 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO | JP | Fr | 7.500,000 | 3,1970 | 23.977,50 |
| 20 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO | JP | Fr | 15.000,000 | 5,2700 | 79.050,00 |
| 21 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO | JP | Fr | 5.000,000 | 5,2700 | 26.350,00 |
| 22 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO | JP | Fr | 7.500,000 | 7,8900 | 59.175,00 |
| 23 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO | JP | Fr | 2.500,000 | 7,8900 | 19.725,00 |
| 50 | METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO | FARMACE | Fr | 2.500,000 | 4,0700 | 10.175,00 |
| 85 | IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO | HIPOLABOR | Fr | 500,000 | 1,3600 | 680,00 |
| 112 | BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, | TEUTO | Fr | 250,000 | 8,3600 | 2.090,00 |
| 133 | ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, | FARMACE | Fr | 6.000,000 | 0,2600 | 1.560,00 |
| 134 | GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, | JP | Fr | 5.000,000 | 7,7300 | 38.650,00 |
| 135 | GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, | JP | Fr | 5.000,000 | 4,2000 | 21.000,00 |
| 136 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO | JP | Fr | 1.500,000 | 5,2000 | 7.800,00 |
| 137 | GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, | JP | Fr | 1.500,000 | 4,2000 | 6.300,00 |
| 138 | RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, | JP | Fr | 1.000,000 | 5,5800 | 5.580,00 |
| 231 | PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA | FARMACE | Fr | 400,000 | 6,0340 | 2.413,60 |
| 32 | CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, | SAMTEC | Amp | 450,000 | 0,3800 | 171,00 |
| 33 | CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | SAMTEC | Amp | 2.500,000 | 0,3800 | 950,00 |
| 41 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO | SAMTEC | Amp | 500,000 | 0,4800 | 240,00 |
| 42 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO | FARMACE | Amp | 2.700,000 | 0,5400 | 1.458,00 |
| 48 | METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, | UNIÃO | Amp | 100,000 | 2,1900 | 219,00 |
| 82 | SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO | SAMTEC | Amp | 100,000 | 0,8600 | 86,00 |
| 127 | NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, | UNIÃO | Amp | 250,000 | 1,1300 | 282,50 |
| 139 | ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO | HIPOLABOR | Amp | 100,000 | 11,0900 | 1.109,00 |
| ***Total:*** | | | | | | 393.315,72 |
| **Fornecedor** | | | | | | |
| VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marcas** | **Unid** | **Quantidade** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 71 | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS | FARMACHE | Fr | 500,000 | 3,4600 | 1.730,00 |
| ***Total:*** | | | | | | 1.730,00 |
| **Fornecedor** | | | | | | |
| CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marcas** | **Unid** | **Quantidade** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 249 | CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA | farmax | Fr | 1.500,000 | 2,1000 | 3.150,00 |
| ***Total:*** | | | | | | 3.150,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | | | | | | |
| J DE BRITO - DISTRI DE MED E CORRELATOS | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marcas** | **Unid** | **Quantidade** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 255 | METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, | UNIAO | Fr | 100,000 | 27,8000 | 2.780,00 |
| ***Total:*** | | | | | | 2.780,00 |
| **Fornecedor** | | | | | | |
| CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marcas** | **Unid** | **Quantidade** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 254 | HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG | NOVARTIS | Ud | 800,000 | 0,3249 | 259,92 |
| 168 | AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG | TEUTO | Cp | 250,000 | 0,2890 | 72,25 |
| 146 | CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA | BIOCHIMIC | Fr | 1.500,000 | 7,7300 | 11.595,00 |
| 199 | BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:8,40%, FORMA | JP JP | Fr | 250,000 | 24,0000 | 6.000,00 |
| 1 | BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO | SAMTEC | Amp | 250,000 | 0,7200 | 180,00 |
| 39 | DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO | CRISTALIA | Amp | 300,000 | 2,8000 | 840,00 |
| 49 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, | ISOFARMA | Amp | 2.500,000 | 0,5690 | 1.422,50 |
| 101 | MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, | UNIAO | Amp | 500,000 | 1,9700 | 985,00 |
| 110 | FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, | HIPOLABOR | Amp | 500,000 | 1,3328 | 666,40 |
| 120 | TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA | HIPOLABOR | Amp | 8.000,000 | 1,5000 | 12.000,00 |
| 131 | CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, | UNIAO | Amp | 500,000 | 1,7121 | 856,05 |
| 132 | FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO | TEUTO | Amp | 100,000 | 5,9999 | 599,99 |
| 151 | MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA | TEUTO | Amp | 500,000 | 2,9799 | 1.489,95 |
| 154 | DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, | HYPOFARM | Amp | 150,000 | 5,4900 | 823,50 |
| 156 | FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, | TEUTO | Amp | 3.000,000 | 1,0790 | 3.237,00 |
| 163 | MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL | TEUTO | Amp | 1.000,000 | 1,9000 | 1.900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 191 | ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO | CRISTALIA | Amp | 500,000 | 9,3699 | 4.684,95 |
| ***Total:*** | | | | | | 47.612,51 |
| **Fornecedor** | | | | | | |
| GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPT EIR | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marcas** | **Unid** | **Quantidade** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 221 | PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA | HALEX INJ | Fr | 2.500,000 | 13,3350 | 33.337,50 |
| 222 | PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA | HALEX INJ | Fr | 2.500,000 | 27,2100 | 68.025,00 |
| ***Total:*** | | | | | | 101.362,50 |
| **Fornecedor** | | | | | | |
| INPHARMA HOSPITALAR LTDA | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marcas** | **Unid** | **Quantidade** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 25 | AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG | PHARLAB | Cp | 1.200,000 | 0,8000 | 960,00 |
| 121 | DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG | SANTISA | Cp | 5.000,000 | 0,0500 | 250,00 |
| 140 | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG | PRATIDONA | Cp | 1.000,000 | 0,2590 | 259,00 |
| ***Total:*** | | | | | | 1.469,00 |

| **Fornecedor** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRURGICA PRIME LTDA | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marcas** | **Unid** | **Quantidade** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 205 | CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA | UNIÃO | CJ | 800,000 | 4,6443 | 3.715,44 |
| 202 | POLIESTIRENOSSULFONATO, COMPOSIÇÃO:DE CÁLCIO, | EUROFARM | EN | 150,000 | 23,9438 | 3.591,57 |
| 200 | CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:600 MG | UNIÃO | Ud | 500,000 | 0,7052 | 352,60 |
| 224 | BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM:400MCG/ML, | CHIESI | Ud | 500,000 | 5,8140 | 2.907,00 |
| 258 | ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA | CRISTALIA | Ud | 1.000,000 | 13,5000 | 13.500,00 |
| 260 | ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA | CRISTALIA | Ud | 500,000 | 19,9900 | 9.995,00 |
| 215 | LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA | CRISTALIA | Bl | 2.000,000 | 2,4000 | 4.800,00 |
| 86 | CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG | E.M.S E.M.S | Cp | 200,000 | 0,1103 | 22,06 |
| 87 | CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG | BIOLAB | Cp | 300,000 | 0,0998 | 29,94 |
| 88 | CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG | E.M.S E.M.S | Cp | 200,000 | 0,1149 | 22,98 |
| 102 | SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG | CIMED | Cp | 250,000 | 0,0833 | 20,82 |
| 104 | TIAMINA, DOSAGEM:300 MG | CELLERA | Cp | 250,000 | 0,2078 | 51,95 |
| 115 | CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG | E.M.S E.M.S | Cp | 1.500,000 | 0,3194 | 479,10 |
| 129 | ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG | HIPOLABOR | Cp | 500,000 | 0,0523 | 26,15 |
| 144 | METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG | TEUTO | Cp | 800,000 | 0,1767 | 141,36 |
| 161 | METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG | TEUTO | Cp | 1.000,000 | 0,1019 | 101,90 |
| 165 | ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG | PHARLAB | Cp | 500,000 | 0,1749 | 87,45 |
| 169 | CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG | TEUTO | Cp | 250,000 | 0,2037 | 50,92 |
| 177 | DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG | TEUTO | Cp | 100,000 | 0,1789 | 17,89 |
| 179 | FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG | CIMED | Cp | 50,000 | 0,3265 | 16,32 |
| 180 | FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG | VITAMEDIC | Cp | 500,000 | 0,5138 | 256,90 |
| 181 | HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG | CELLERA | Cp | 250,000 | 0,1388 | 34,70 |
| 194 | METILDOPA, DOSAGEM:250 MG | E.M.S E.M.S | Cp | 150,000 | 0,5275 | 79,13 |
| 238 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG | HIPOLABOR | Cp | 1.000,000 | 0,6326 | 632,60 |
| 242 | TICAGRELOR, CONCENTRAÇÃO:90 MG | ASTRAZEN | Cp | 250,000 | 4,0930 | 1.023,25 |
| 243 | AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO | SANDOZ | Cp | 1.500,000 | 2,0000 | 3.000,00 |
| 247 | DOXICICLINA, DOSAGEM:100 MG | PHARLAB | Cp | 100,000 | 0,4781 | 47,81 |
| 2 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, | HYPOFARM | Fr | 600,000 | 4,5051 | 2.703,06 |
| 6 | TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - EV/IM | EUROFARM | Fr | 7.000,000 | 3,9500 | 27.650,00 |
| 11 | LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO | AIRELA | Fr | 800,000 | 3,0334 | 2.426,72 |
| 12 | NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, | TEUTO | Fr | 100,000 | 5,1759 | 517,59 |
| 19 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO | FRESENIUS | Fr | 20.000,000 | 3,6034 | 72.068,00 |
| 36 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM | CRISTALIA | Fr | 100,000 | 5,7626 | 576,26 |
| 44 | HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, | CRISTALIA | Fr | 250,000 | 16,6000 | 4.150,00 |
| 45 | HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, | TEUTO | Fr | 3.000,000 | 2,9585 | 8.875,50 |
| 46 | HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, | TEUTO | Fr | 3.000,000 | 4,6000 | 13.800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO | HYPOFARM | Fr | 250,000 | 17,4515 | 4.362,88 |
| 53 | OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL | BLAU BLAU | Fr | 2.500,000 | 5,8900 | 14.725,00 |
| 54 | OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL | FRESENIUS | Fr | 3.000,000 | 1,5219 | 4.565,70 |
| 56 | BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, | BLAU BLAU | Fr | 250,000 | 8,1222 | 2.030,55 |
| 58 | DEXAMETASONA, APRESENTAÇÃO:FOSFATO DISSÓDICO + | TEUTO | Fr | 50,000 | 3,3145 | 165,72 |
| 66 | FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, | JP JP | Fr | 150,000 | 5,6046 | 840,69 |
| 68 | IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA | NATULAB | Fr | 300,000 | 1,8534 | 556,02 |
| 69 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, | PRATI | Fr | 300,000 | 1,8315 | 549,45 |
| 79 | CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ | BLAU BLAU | Fr | 2.500,000 | 12,2698 | 30.674,50 |
| 80 | SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, | UNIÃO | Fr | 100,000 | 22,7784 | 2.277,84 |
| 83 | METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, | FRESENIUS | Fr | 500,000 | 6,8000 | 3.400,00 |
| 92 | DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, | FARMACE | Fr | 1.000,000 | 1,1923 | 1.192,30 |
| 100 | LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, | CRISTALIA | Fr | 150,000 | 7,9671 | 1.195,07 |
| 107 | AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL | BLAU BLAU | Fr | 1.800,000 | 2,4228 | 4.361,04 |
| 108 | CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA | CRISTALIA | Fr | 10.000,000 | 3,7000 | 37.000,00 |
| 122 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO | FRESENIUS | Fr | 500,000 | 6,6187 | 3.309,35 |
| 123 | ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, | EQUIPLEX | Fr | 800,000 | 3,2224 | 2.577,92 |
| 124 | ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, | SAMTEC | Fr | 800,000 | 3,7380 | 2.990,40 |
| 143 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO | SAMTEC | Fr | 1.000,000 | 5,0000 | 5.000,00 |
| 145 | CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL | BLAU BLAU | Fr | 1.500,000 | 3,5407 | 5.311,05 |
| 153 | CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA | ABL ABL | Fr | 15.000,000 | 8,7000 | 130.500,00 |
| 167 | AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, | PHARLAB | Fr | 500,000 | 5,8000 | 2.900,00 |
| 192 | PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO | ALTEFAR | Fr | 50,000 | 2,0645 | 103,22 |
| 196 | SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, | UNIÃO | Fr | 250,000 | 12,6267 | 3.156,68 |
| 198 | SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA | TEUTO | Fr | 800,000 | 7,5401 | 6.032,08 |
| 214 | VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, | BLAU BLAU | Fr | 1.500,000 | 3,7398 | 5.609,70 |
| 218 | PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, | FRESENIUS | Fr | 100,000 | 13,4000 | 1.340,00 |
| 219 | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, | FARMARIN | Fr | 1.500,000 | 10,7000 | 16.050,00 |
| 223 | ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:INJETÁVEL | CSL | Fr | 500,000 | 124,4961 | 62.248,05 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 225 | BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY | GLENMARK | Fr | 500,000 | 29,9191 | 14.959,55 |
| 226 | BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, | E.M.S E.M.S | Fr | 500,000 | 7,0000 | 3.500,00 |
| 228 | SALBUTAMOL, DOSAGEM:5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA | GSK GSK | Fr | 500,000 | 9,0000 | 4.500,00 |
| 229 | MEROPENEM, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL | BIOCHIMO | Fr | 1.500,000 | 16,0000 | 24.000,00 |
| 252 | CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA | SAMTEC | Fr | 1.000,000 | 4,0000 | 4.000,00 |
| 4 | DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA | TAKEDA | Amp | 8.000,000 | 6,9198 | 55.358,40 |
| 26 | ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA | BLAU BLAU | Amp | 1.000,000 | 3,9500 | 3.950,00 |
| 28 | AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL | HIPOLABOR | Amp | 150,000 | 2,3369 | 350,54 |
| 29 | ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO | BLAUSIEGE | Amp | 50,000 | 1,1914 | 59,57 |
| 30 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA | HYPOFARM | Amp | 800,000 | 1,6000 | 1.280,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, | HYPOFARM | Amp | 5.000,000 | 1,0000 | 5.000,00 |
| 40 | GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO | HYPOFARM | Amp | 2.000,000 | 1,0990 | 2.198,00 |
| 47 | ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, | BIOLAB | Amp | 250,000 | 2,6024 | 650,60 |
| 51 | NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL | CRISTALIA | Amp | 250,000 | 34,0000 | 8.500,00 |
| 55 | OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | UNIÃO | Amp | 100,000 | 1,8901 | 189,01 |
| 78 | BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL | UNIÃO | Amp | 2.500,000 | 1,3200 | 3.300,00 |
| 81 | DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA | HYPOFARM | Amp | 15.000,000 | 1,3880 | 20.820,00 |
| 114 | ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL | FARMACE | Amp | 1.500,000 | 1,0700 | 1.605,00 |
| 125 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO | FARMARIN | Amp | 800,000 | 0,2960 | 236,80 |
| 126 | NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA | FRESENIUS | Amp | 1.500,000 | 2,2000 | 3.300,00 |
| 147 | DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, | FRESENIUS | Amp | 10.000,000 | 0,9000 | 9.000,00 |
| 148 | DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, | FARMACE | Amp | 15.000,000 | 0,9700 | 14.550,00 |
| 149 | MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL | BIOCHIMO | Amp | 1.500,000 | 11,0000 | 16.500,00 |
| 152 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, | FARMACE | Amp | 5.000,000 | 0,8500 | 4.250,00 |
| 155 | CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, | HIPOLABOR | Amp | 4.000,000 | 3,0000 | 12.000,00 |
| 157 | HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, | CRISTALIA | Amp | 3.000,000 | 5,2000 | 15.600,00 |
| 175 | ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, | CRISTALIA | Amp | 3.000,000 | 1,3500 | 4.050,00 |
| 204 | HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, | CRISTALIA | Amp | 1.000,000 | 4,2000 | 4.200,00 |
| 227 | SALBUTAMOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA | TEUTO | Amp | 500,000 | 35,5000 | 17.750,00 |
| 244 | VASOPRESSINA, CONCENTRAÇÃO:20 UI/ML, FORMA | BIOLAB | Amp | 500,000 | 25,0733 | 12.536,65 |
| 246 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, | SS WHITE | Amp | 2.000,000 | 1,4000 | 2.800,00 |
| 250 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO | FARMARIN | Amp | 100.000,000 | 0,2800 | 28.000,00 |
| 90 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA | PHARLAB | Bisnag | 500,000 | 3,7148 | 1.857,40 |
| 91 | COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM | CRISTALIA | Bisnag | 250,000 | 10,2691 | 2.567,28 |
| 117 | NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME | PRATI | Bisnag | 60,000 | 3,8903 | 233,42 |
| 130 | SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, | UNIÃO | Bisnag | 300,000 | 4,4693 | 1.340,79 |
| 141 | NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, | BELFAR | Bisnag | 250,000 | 1,9356 | 483,90 |
| 158 | DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME | GERMED | Bisnag | 200,000 | 1,4762 | 295,24 |
| 212 | NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, | GEOLAB | Bisnag | 250,000 | 9,4000 | 2.350,00 |
| 237 | CURATIVO, TIPO:HIDROGEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GEL, | VITAMEDIC | Bisnag | 500,000 | 9,0000 | 4.500,00 |
| ***Total:*** | | | | | | 845.419,32 |
| **Fornecedor** | | | | | | |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marcas** | **Unid** | **Quantidade** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 172 | CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG | HIPOLABOR | Cp | 250,000 | 0,1980 | 49,50 |
| 234 | POLIMIXINA B, DOSAGEM:500.000UI, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL | UNIAO | Fr | 150,000 | 20,0000 | 3.000,00 |
| 3 | PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, | HIPOLABOR | Amp | 2.000,000 | 1,9800 | 3.960,00 |
| 31 | DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | UNIAO | Amp | 300,000 | 1,8000 | 540,00 |
| 34 | ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, | UNIAO | Amp | 50,000 | 1,3000 | 65,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 99 | DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA | HIPOLABOR | Amp | 300,000 | 0,9350 | 280,50 |
| 119 | FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 | UNIAO | Amp | 500,000 | 3,1500 | 1.575,00 |
| 174 | FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA | CRISTALIA | Amp | 500,000 | 2,2877 | 1.143,85 |
| 211 | NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, | HIPOLABOR | Amp | 150,000 | 6,1000 | 915,00 |
| ***Total:*** | | | | | | 11.528,85 |
| **Fornecedor** | | | | | | |
| HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marcas** | **Unid** | **Quantidade** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 201 | PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO:EM CREME, | DBS | Fr | 10,000 | 34,1500 | 341,50 |
| ***Total:*** | | | | | | 341,50 |
| **Fornecedor** | | | | | | |
| PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marcas** | **Unid** | **Quantidade** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 75 | PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG | Hipolabor | Cp | 1.500,000 | 0,1692 | 253,80 |
| 116 | CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG | Hipolabor | Cp | 3.200,000 | 0,0300 | 96,00 |
| 118 | OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG | Hipolabor | Cp | 4.000,000 | 0,0500 | 200,00 |
| 239 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA | Belfar | Cp | 1.000,000 | 0,3700 | 370,00 |
| 70 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, | Belfar | Fr | 150,000 | 1,5500 | 232,50 |
| 150 | ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:40 MG/ML, FORMA | Mayben | Fr | 200,000 | 5,1600 | 1.032,00 |
| 184 | MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, | Hipolabor | Bisnag | 50,000 | 3,3400 | 167,00 |
| ***Total:*** | | | | | | 2.351,30 |
| **Fornecedor** | | | | | | |
| OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marcas** | **Unid** | **Quantidade** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 187 | PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG | OSORIO | Cp | 250,000 | 0,0407 | 10,18 |
| 10 | LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA | MAYBEN | Fr | 250,000 | 4,9100 | 1.227,50 |
| 159 | PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, | HIPOLABOR | Fr | 300,000 | 7,0000 | 2.100,00 |
| 190 | SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, | NATUBRAS | Fr | 50,000 | 1,1837 | 59,19 |
| 220 | FLUCONAZOL, DOSAGEM:2 MG/ML, USO:INJETÁVEL | HALEX | Fr | 1.500,000 | 9,0000 | 13.500,00 |
| 128 | TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, | HIPOLABOR | Amp | 500,000 | 1,8700 | 935,00 |
| ***Total:*** | | | | | | 17.831,86 |
| **Fornecedor** | | | | | | |
| V V IRMAOS ASSOCIADOS LTDA | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marcas** | **Unid** | **Quantidade** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG | BRASTERA | Cp | 1.000,000 | 0,0400 | 40,00 |
| ***Total:*** | | | | | | 40,00 |
| **Fornecedor** | | | | | | |
| SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marcas** | **Unid** | **Quantidade** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 185 | NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG | TEUTO Nº | Ud | 800,000 | 0,3700 | 296,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 170 | AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ | CIMED Nº | Fr | 100,000 | 5,2000 | 520,00 |
| ***Total:*** | | | | | | 816,00 |
| **Fornecedor** | | | | | | |
| MDG COMERCIAL LTDA | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marcas** | **Unid** | **Quantidade** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 16 | PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, | EMS | Ud | 100,000 | 0,8100 | 81,00 |
| 216 | CEFACLOR MONOIDRATO, DOSAGEM:500 MG | EMS | Ud | 250,000 | 7,6099 | 1.902,47 |
| 93 | ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG | EMS EMS | Cp | 1.000,000 | 0,2130 | 213,00 |
| 103 | DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG | EMS EMS | Cp | 7.000,000 | 0,1404 | 982,80 |
| 106 | LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO:750 MG | SANDOZ | Cp | 150,000 | 3,8248 | 573,72 |
| 182 | ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 | EMS | Cp | 800,000 | 0,2999 | 239,92 |
| 183 | IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG | EMS | Cp | 250,000 | 0,4999 | 124,97 |
| 186 | ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG | LEGRAND | Cp | 3.000,000 | 0,3900 | 1.170,00 |
| 65 | DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA | EMS EMS | Fr | 300,000 | 1,5500 | 465,00 |
| 72 | PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, | EMS EMS | Fr | 300,000 | 1,4800 | 444,00 |
| 217 | CEFACLOR MONOIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, | EMS | Fr | 50,000 | 87,8499 | 4.392,49 |
| ***Total:*** | | | | | | 10.589,39 |

Paiçandu, 24/11/2023

***THIAGO ALVES CÉFALO***

Dir. Presidente Fundação Saude

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**23E0A101

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA 116**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 116/2023**

**PREGÃO ELETRONICO N. 43/2023**

**PROCESSO N. 67/2023**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

**CONTRATADO: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ/MF 34.620.735/0001-30.

**OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual para a aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal São José**, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| **Item** | **CÓDIGO BR** | **Descrição** | **Marcas** | **Unid.** | **Quantidade** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 221 | BR483776 | PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL | HALEX INJ | Fr | 2500 | 13,3350 | 33.337,50 |
| 222 | BR483776 | PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL | HALEX INJ | Fr | 2500 | 27,2100 | 68.025,00 |
| | | | | | ***Total:*** | | R$ 101.362,50 |

VALOR: **R$ 101.362,50(CENTO E UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ).**

Vigência: 06 (seis) meses.

Paiçandu, 30 de novembro de 2023.

***THIAGO ALVES CEFALO***

Presidente da Fundação de Saúde

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**C30B9B8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 277**

**Fundação de Educação de Paiçandu**

**Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000**

**CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR**

**DECRETO N.º 277/2023**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 208.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Despesa - 636 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **95.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Despesa - 639 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **13.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | |
| Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB | |
| Despesa - 703 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **100.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **208.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | |
| Despesa - 630 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **20.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR | |
| Despesa - 662 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **98.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR | |
| Despesa - 664 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **10.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | |
| Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB | |
| Despesa - 701 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **80.000,00** |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES =>** | **208.000,00** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 30 de novembro de 2023**

***ISMAEL BATISTA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**F15C6868

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 278**

**Fundação de Saúde de Paiçandu**

**Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000**

**CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR**

**DECRETO N.º 278/2023**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 515.400,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE | |
| Despesa - 836 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **2.000,00** |

| | |
|---|---|
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS | |
| Despesa - 861 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **38.000,00** |
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL | |
| Despesa - 889 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **441.900,00** |
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA | |
| Despesa - 958 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **25.000,00** |
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL) | |
| Despesa - 981 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **3.500,00** |
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL) | |
| Despesa - 984 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **2.000,00** |
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA | |
| Despesa - 1087 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **3.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **515.400,00** |
| Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulaçãoparcial outotal de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da LeiFederal nº 4.320/64. | |
| **Redução(ões)** | |
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE | |
| Despesa - 834 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **14.000,00** |
| ***Grupo Automação - Sistemas de Gestão Pública*** | |
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL) | |
| Despesa - 879 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **263.000,00** |
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL) | |
| Despesa - 883 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **125.000,00** |
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL) | |
| Despesa - 888 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | **28.000,00** |
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL) | |
| Despesa - 906 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **77.000,00** |
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL) | |
| Despesa - 908 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **4.900,00** |
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA | |
| Despesa - 940 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **3.500,00** |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES =>** | **515.400,00** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 30 de novembro de 2023**

***ISMAEL BATISTA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**3444B791

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1ª RETIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2023**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.179.829/0001-65**

**Rua Luiza Trombini Malucelli, Nº. 134**

**Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000**

**1ª RETIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2023**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP**

**(Art.48, inciso I, Lei Complementar nº. 147 de 07/08/2014)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25383/2023**

**PREÂMBULO**

O Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Agente de Contratação, Cristiane Pereira, designada pelo Decreto Municipal nº. 16.363 de 09/08/2023, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 16.059 de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 16.593 de 27 de outubro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste aviso.

**LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)**

**Data da sessão pública: 07/12/2023**

**Horário da fase de lances: das 09h00min até às 15h00min**

**OBJETO**

A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a aquisição de Materiais Médico Hospitalares, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 deste aviso.

**DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente aviso, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

| | |
|---|---|
| **ANEXO 01** | Termo de referência do objeto |
| **ANEXO 02** | Modelo de declaração que não incorre em impedimentos |
| **ANEXO 03** | Modelo de declaração unificada |
| **ANEXO 04** | Modelo Declaração ME/EPP |
| **ANEXO 05** | Modelo de proposta de preços |
| **ANEXO 06** | Minuta do Contrato |

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 4

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.. 5

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 8

4. FASE DE LANCES. 10

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. 10

6. DA HABILITAÇÃO.. 12

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: 13

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.. 14

III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: 14

IV – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.. 14

7. DOS RECURSOS. 17

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO.. 18

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.. 19

10. PAGAMENTO.. 19

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 20

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS. 22

13. DISPOSIÇÕES FINAIS. 23

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.. 25

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS. 30

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.. 31

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.. 32

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. 33

ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO.. 35

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet**,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Palmeira, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

1.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 1.8 "a", operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

1.6. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

1.7. Para participação da contratação direta, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – observando o horário fixado neste aviso para apresentação de propostas e lances.

1.8. A participação na Dispensa de Licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante junto a BLL, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pela empresa à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro**, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na disputa.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link "Cadastro".

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, a empresa deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

1.10. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do fornecedor como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

1.12. A participação na Dispensa Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

1.13. **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante**.

1.14. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão contratante por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Somente poderão participar desta DISPENSA empresas pertencentes ao ramo do objeto, que atendam a todas as exigências deste aviso e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

**2.2. Esta Dispensa prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006.**

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições estipuladas no item anterior, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.

2.4.1. Considerando a previsão constante no item anterior, o cadastro de propostas poderá ser realizado por empresas que não se enquadrem como ME/EPP. Contudo, caso haja propostas cadastradas por ME/EPP para o item, as propostas das demais serão desclassificadas.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Não poderão participar desta contratação direta:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar da contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade contratante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.6.11. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado a empresa que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da empresa.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Poderá participar desta contratação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma contratação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de contratação quanto na de execução do contrato.

2.11.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de fornecedor individual para a habilitação econômico-financeira.

2.11.2. O acréscimo previsto no item 2.11.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.11.3. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.

2.11.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo de contratação que originou o contrato.

2.12. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da contratação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da contratação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso da empresa na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 Juntamente com a proposta de preços a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação. (**Anexo 02)**

b) Declaração unificada, (**Anexo 03)**, atestando:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (**Anexo 04**) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8.1. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8.2. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, as empresas interessadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

**5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua

apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 5.7, só será considerada após diligência, que comprove:

a) que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

5.9.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.14.1. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação

de habilitação, conforme o caso;

5.14.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

5.14.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu

de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.15. As providências dos subitens 5.14.2 e 5.14.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/ );

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas da alínea "a" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ ).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, os seguintes documentos para fins de habilitação:

**I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

**III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física. A Certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão.

**IV – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada. Distribuidora devidamente autorizada para comercialização de medicamentos. Observação: Caso o documento encontre-se vencido deve-se apresentar o protocolo do pedido de renovação.

Documento do Produto: Apresentar certificado de registro do Produto ou sua publicação no Diário Oficial da União. Poderá também ser apresentada consulta do registro realizada no *site* da Anvisa, devendo as informações da apresentação ofertada estarem na forma expandida e constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias. No caso de o medicamento ser classificado como medicamento de notificação simplificada deverá apresentar Declaração de Notificação Simplificada dentro do prazo de vigência. Não se enquadram neste edital produtos cadastrados como alimentos e suplementos alimentares.

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3.1. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os forncedores individuais.

6.5. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**6.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.**

6.7. O prazo estabelecido no item 6.6 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do fornecedor através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta para a verificação de conformidade de que trata o**item 6.2.**

**6.8. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 6.6, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, podendo o agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.**

6.9. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.

6.10. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo fornecedor e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da contratação direta; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Aviso, observado o prazo disposto no item 6.6.

**6.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**6.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**6.14.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a dispensa de licitação.**

6.14.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Aviso de Contratação Direta.

6.14.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

6.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.18. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.19. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.21. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.22. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado como vencedor da disputa.

**7. DOS RECURSOS**

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de fornecedores, à anulação ou revogação da dispensa de licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra o julgamento efetuado poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante**, **manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos**.

7.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**7.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.**

7.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais fornecedores, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.11. Será informado no ´´chat´´ quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

7.12. É responsabilidade exclusiva do fornecedor o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

**8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO**

8.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento de contratação direta.

8.2. Homologado o resultado da dispensa de licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Deverá ser dado prioridade a assinatura por meio digital.

8.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor.

8.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Aviso de Contratação Direta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.7. Na hipótese de nenhum dos fornecedores aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:

I - convocar os fornecedores remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

8.9. A regra do item 12.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 12.7.

8.10. O contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no **Anexo 01 – Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta**, independente de transcrição destas informações.

**10. PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

10.2. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

10.3. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

10.4.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa de licitação e o número da nota de empenho.

10.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10.7. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

10.8. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

**11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Contratação Direta ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)..

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.1.1. As impugnações referentes a este Aviso de Contratação Direta deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Palmeira, sendo anexado ao processo originário desta Dispensa de Licitação.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

12.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta dispensa de licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

**12.2. Por se tratar de Dispensa na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste Aviso de Contratação Direta.**

12.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Aviso de Contratação Direta.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de dispensa de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do fornecedor, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.12. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/).

13.13. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**13.14. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação, nos termos da legislação vigente.**

13.15. A participação do proponente nesta dispensa de licitação implica em aceitação de todos os termos deste Aviso.

13.16. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o órgão contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

13.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Contratação Direta será o de Palmeira/PR.

**Palmeira, 21 de novembro de 2023.**

***ANA PAULA FERREIRA MARQUES***

Secretária Municipal de Saúde

Autoridade Competente

**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2023**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a aquisição de Materiais Médico Hospitalares, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Anexo.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas na BLL e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.

**1.3. ESPECIFICAÇÕES / PREÇO MÁXIMO:**

| ITEM | CÓDIGO | PRODUTO/DESCRIÇÃO | UNID. | QNT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17639 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA | UN | 600 | R$1,43 | R$858,00 |
| 2 | 17640 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA | UN | 1.200 | R$1,43 | R$1.716,00 |
| 3 | 17641 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA | UN | 1.000 | R$1,36 | R$1.360,00 |
| 4 | 25052 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO | FR | 1.500 | R$4,0323 | R$6.048,45 |
| 5 | 42392 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO | FR | 2.000 | R$4,1145 | R$8.229,00 |
| 6 | 42390 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO COM 250 ML SOLUÇÃO NÃO INJETÁVEL | FR | 2.000 | R$3,70 | R$7.400,00 |
| 7 | 40085 | EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS SIMPLES, ESTERIL, COM CÂMARA GOTEJADORA, EM TUBO EM PVC ATÓXICO, COM ADAPTADOR PARA AGULHA OU FE42392CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, E MBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO OBEDECENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAUDE. | UN | 2.000 | R$0,71 | R$1.420,00 |
| 8 | 48413 | EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA E CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C.; 1,2M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DA VELOCIDADE DE GOTEJAMENTO (60 GOTAS/MINUTO) COM SEGURANÇA, ATRAVÉS DA PINÇA ROLETE; CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA, CONTENDO PROTETOR E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UN | 3.000 | R$0,84 | R$2.520,00 |
| 9 | 28722 | FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML | UN | 700 | R$1,22 | R$854,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **10** | 101801 | OXIBUPROCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FR 10 ML BR0296120 | FR | 50 | R$19,52 | R$976,00 |
| **11** | 42323 | SCALP Nº 19 CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL, CURTO TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 32, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) REGISTRO ANVISA. | UN | 1.000 | R$0,20 | R$200,00 |
| **12** | 42324 | SCALP Nº 21 CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL, CURTO TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 32, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) REGISTRO ANVISA. | UN | 1.000 | R$0,20 | R$200,00 |
| **13** | 42325 | SCALP Nº 23 CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL, CURTO TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 32, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) REGISTRO ANVISA. | UN | 1.000 | R$0,20 | R$200,00 |

1.4. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** e a disputa será pelo valor total do lote.

1.5. O valor total para a execução do objeto descrito acima é de **R$ 31.981,45** (trinta e um mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme Análise de Cotação Nº 292/2023.

**2- JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão público do governo municipal responsável pela direção do Sistema Único de Saúde – SUS e atua garantindo a universalidade, a equidade e a integralidade das ações e serviços de saúde, visando o melhor uso dos recursos técnicos, humanos e financeiros, possibilitando a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes com qualidade e humanização no atendimento.

Importante salientar que a saúde é um direito fundamental, previsto no art. 6°, caput, e no art. 196 e seguintes da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), os direitos se aplicam a qualquer indivíduo e garantem saúde, educação, moradia, trabalho, transporte, lazer, segurança e previdência social, além da proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. Esses direitos de acordo com o mandamento constitucional, enseja prestações de cunho positivo pelo Estado, para o desenvolvimento de políticas públicas orientadas à sua promoção. Diante disso, cabe ao Poder Público implementar o máximo de iniciativas possíveis para a resolução dos problemas de saúde de todos. Quando o Estado se abstém de agir em benefício dos cidadãos, viola o princípio da dignidade da pessoa humana.

Esta solicitação se faz necessária para manter o abastecimento dos locais de atendimento de saúde e do setor de dispensação do Município, cuja demanda é continua. A falta pode significar interrupções constantes no tratamento dos pacientes, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços e do sistema de saúde como um todo.

Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Logo, cabe transcrever o que dispõe o art. 196 e o art. 197 da Constituição Federal:

*Art.196 "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".*

*Art. 197 "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".*

No caso em questão, verifica-se viável a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, e tem por finalidade atender às necessidades do setor para o período de 01 (um) ano. O objetivo é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Desse modo, fica claro o compromisso do Município de Palmeira, em dar continuidade no fornecimento dos mesmos com qualidade, eficiência e rapidez, visando exclusivamente o bem estar do paciente.

**2.1. Justificativa para escolha da Contratada:**

A escolha da contratada se dará após a disputa de preços, caso não haja proposta abaixo do valor da análise, a escolha se dará pelo menor valor fornecido no orçamento.

**2.2. Justificativa do preço:**

O valor de referência se baseou na pesquisa de mercado.

**3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)**

| Reduzido | Programática | Fonte | Desdobramento |
|---|---|---|---|
| 848 | 09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.32.00.00 | 489 | 99-01 |
| 465 | 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.30.00.00 | 494 | 36-00 |

**3.1. Origem do recurso:**

Recurso: federal.

**4- Condições de execução do objeto:**

**4.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

4.2. O fornecedor deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

4.3. Prazo de entrega: no máximo 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.

4.4. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;

4.5. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

4.6. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses;

4.7. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos itens 4,5,6, e 10, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002;

4.8. Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

4.9. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

**5. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

5.1. Local de entrega (específico para o ITEM 10):

Farmácia Central – Rua XV de Novembro, nº 761 – Centro. (anexo a ESF Central)

Telefone: 42 3909- 5076

Responsável pelo recebimento: - Responsável pelo recebimento: Rafaela Wiegand Furmam e/ou Iriel Souza Oliveira.

Horário de entrega: das 08:00 às 11:30/ 13:00 às 16:30 de segunda-feira a sexta-feira.

5.2. Local de entrega demais itens:

Almoxarifado Central

Rua Flavio Santos s/ - Bairro Elias Farajala Bacila

Horário de recebimento: das 08:00 as 11:30 / 13:00 às 16:30 segunda-feira a sexta-feira.

Responsável pelo Recebimento: Aparecido Honório Ferreira.

**6. Condições de garantia e assistência técnica:**

Não se aplica.

**7. Prazo e forma de pagamento:**

7.1. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

7.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

7.3.Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

7.4.Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

**8. Prazo de vigência da contratação:**

Duração do contrato: 12 meses

**9. Condições de habilitação:**

Conforme item 6.2 do Aviso de Contratação Direta.

**10. Fiscalização:**

Secretaria Municipal de Saúde – Titular

Ceres Cristina Marques – Titular

Rafaela Wiegand Furmam - Titular

Iriel Souza Oliveira- Suplente

Conforme decreto nº 15.025, de 07 de janeiro de 2022.

**11. Outras informações:**

- Não se aplica.

_____

Ordenador da Despesa

**Ana Paula Ferreira Marques**

Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2023**

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta, Dispensa de Licitação Nº. xx/2023, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

____

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

**ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2023**

Ao Município de Palmeira do Estado do Paraná:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Dispensa de Licitação Nº.xx/2023, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

____

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

**ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2023**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida dispensa de licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

____

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

**ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2023**

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº.xx/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Aviso e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA: | |
| CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP). | |
| RG – Órgão Emissor: | CPF: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| EMAIL e TELEFONE: | |
| BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: | |

**2. PREÇO PROPOSTO:**

| ITEM | CÓDIGO | PRODUTO/DESCRIÇÃO | UNID. | QNT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 17639 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA | UN | 600 | R$ | R$ |
| **2** | 17640 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA | UN | 1.200 | R$ | R$ |
| **3** | 17641 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA | UN | 1.000 | R$ | R$ |
| **4** | 25052 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO | FR | 1.500 | R$ | R$ |
| **5** | 42392 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO | FR | 2.000 | R$ | R$ |
| **6** | 42390 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO COM 250 ML SOLUÇÃO NÃO INJETÁVEL | FR | 2.000 | R$ | R$ |
| **7** | 40085 | EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS SIMPLES, ESTERIL, COM CÂMARA GOTEJADORA, EM TUBO EM PVC ATÓXICO, COM ADAPTADOR PARA AGULHA OU FE42392CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, E MBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO OBEDECENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAUDE. | UN | 2.000 | R$ | R$ |
| **8** | 48413 | EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA E CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C.; 1,2M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DA VELOCIDADE DE GOTEJAMENTO (60 GOTAS/MINUTO) COM SEGURANÇA, ATRAVÉS DA PINÇA ROLETE; CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA, CONTENDO PROTETOR E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UN | 3.000 | R$ | R$ |
| **9** | 28722 | FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML | UN | 700 | R$ | R$ |
| **10** | 101801 | OXIBUPROCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FR 10 ML BR0296120 | FR | 50 | R$ | R$ |
| **11** | 42323 | SCALP Nº 19 CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL, CURTO TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 32, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) REGISTRO ANVISA. | UN | 1.000 | R$ | R$ |
| **12** | 42324 | SCALP Nº 21 CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL, CURTO TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 32, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) REGISTRO ANVISA. | UN | 1.000 | R$ | R$ |
| **13** | 42325 | SCALP Nº 23 CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL, CURTO TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 32, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) REGISTRO ANVISA. | UN | 1.000 | R$ | R$ |

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTA TOTAL: R$ (Por extenso)

**3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

**local e data**

_____

**Nome e assinatura do Representante da empresa**

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

**ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO**

**Contrato nº.xxxx/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A EMPRESA **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxx, **Sr. xxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n° _____**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **____**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº ____** com sede na rua _____, nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, por seu representante legal, **Sr._____**, brasileiro, inscrito no **CPF nº. _____**, e no **RG nº. _____**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº.xxxx/2023** e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº.xx/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de _____, conforme segue:

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I) O Termo de Referência que embasou a contratação;

II) O Aviso de Contratação Direta;

III) A Proposta da Contratada; e

IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1.O valor total da presente contratação é de **R$ _____ (_____).**

2.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

**4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, a cargo da Secretaria Municipal requerente, a partir da seguinte dotação orçamentária:

| Reduzido | Programática | Fonte |
|---|---|---|
| | | |

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**5- CLÁSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5.10. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

5.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.12. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

5.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

5.13.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.14. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

**6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**7-CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**8- CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**9- CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação Nº xx/2023 e seus anexos.

**9.2 – Prazo e forma de entrega/execução:**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no Aviso de Contratação Direta.

Prazo de entrega do produto: 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da nota de empenho.

Entregar os impressos embalados e separados

- Impressão de qualidade;

**9.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

A entrega dos produtos deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo Pr 151.

Horário de entregas: das 08:h as 12 horas, e das 13h até as 17 horas

Responsável**:** Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

**9.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:**

A empresa deverá entregar os impressos embalados e separados

-A impressão deve ser de ótima qualidade.

**-** Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, tais como tributos, frete, transporte, embalagens, seguro, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, entre outras despesas diretas e indiretas.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

II) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

III) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

IV) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Aviso de Contratação Direta, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

VII) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

X) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

XII) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XIII) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na dispensa de licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XIX) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XX) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XXI) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XXII) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XXIII) A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078/ 1990, podendo o CONTRATANTE, representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.

XXIV) A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

**11- <u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u> – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

11.1. São obrigações do Contratante:

I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

V) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

VIII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):**

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

**13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

15.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

15.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III) Indenizações e multas.

**17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES**

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**

19.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**20- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

20.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Palmeira, Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Palmeira, -- de ---------- de 2023

**_____**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ/MF sob o nº**

**Representante Legal**

**CPF/MF sob o nº**

**CONTRATADA**

**_____**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**

**CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**

**Secretário(a)**

**CPF/MF sob o n°**

**Secretário(a) Municipal de ----------**

**Testemunhas:**

_____

**NOME**

**R.G nº**

_____

**NOME**

**R.G nº**

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**22E305FD

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 006/2023 - CREDENCIAMENTO 001/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente Interina do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nº: | 12.076/2023 |
| b) Licitação Nº: | 006/2023 |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade: |
| d) Data Homologação: | 03/10/2023 |
| e) Objeto Homologado: | O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP. |

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

a) Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

| Item | Credenciado | Valor estimado para 12 meses |
|---|---|---|
| **Consulta Clínico Geral** | JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07 | R$ 204.000,00 |
| | MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53 | |

| | | |
|---|---|---|
| **Consulta Especialista** | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | R$ 324.000,00 |
| | ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07 | |
| | OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 | |
| **Consulta Plantão** | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | R$ 48.000,00 |
| | MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 | |
| **Consulta Pediatria Plantão** | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | R$ 36.000,00 |
| **Consulta Fisioterapia** | HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13 | R$ 24.000,00 |
| | LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39 | |
| | GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95 | |
| | DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36 | |
| | JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42 | |
| | LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56 | |
| **Consulta Nutricional** | MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65 | R$ 48.000,00 |
| | ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| **Consulta Fonoaudiologia** | PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16 | R$ 5.000,00 |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| **Sessão de Psicologia** | ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48 | R$ 156.000,00 |
| | GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº 081.482.689-08 | |
| | LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64 | |
| | DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164 | |
| | SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42 | |
| | MARIA SELENA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 | |
| **Sessão de Fonoaudiologia** | PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16 | R$ 25.000,00 |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| **Sessão de Fisioterapia** | HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13 | R$ 144.000,00 |
| | LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39 | |
| | GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95 | |
| | DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36 | |
| | JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42 | |
| | LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56 | |
| **Exame de Imagem** | ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30 | R$ 600.000,00 |
| | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47 | |
| | CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85 | |
| | NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ Nº.02.037.616/0001-62. | |
| | CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ Nº.00.662.514/0001-02 | |
| **Exame Laboratorial** | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10 | R$ 720.000,00 |
| | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PALMEIRA, LTDA CNPJ nº.27.945.549/0001-05 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| **Exame Cardiológico** | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | R$ 120.000,00 |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47 | |
| | CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | |
| **Exame Oftalmológico** | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | R$ 120.000,00 |
| | OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| **Serviços hospitalar internamento Clínico** | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | R$ 720.000,00 |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| **Serviços hospitalar internamento Cirúrgico** | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | R$ 720.000,00 |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |

| | | |
|---|---|---|
| **Acupuntura** | | R$ 0,00 |
| **Procedimentos Clínico Ambulatorial** | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | R$ 60.000,00 |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 | |
| **Procedimentos Clínico Hospitalares** | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | R$ 1.440.000,00 |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07 | |
| | OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| **Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos** | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | R$ 1.440.000,00 |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | | |

**Valor Total Homologado – 6.954.000,00**

Palmeira, 30 de novembro de 2023.

***FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ***

Presidente Interina

Conselho Administrativo – IMASP

**Publicado por:**
Francine Albuquerque
**Código Identificador:**598BB1BC

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 006/2023 - CREDENCIAMENTO 001/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente Interina do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nº: | 12.076/2023 |
| b) Licitação Nº: | 006/2023 |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade: |
| d) Data Homologação: | 03/10/2023 |
| e) Objeto Homologado: | O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP. |

a) Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

| Item | Credenciado | Valor estimado para 12 meses |
|---|---|---|
| **Consulta Clínico Geral** | JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07 | R$ 204.000,00 |
| | MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53 | |
| **Consulta Especialista** | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | R$ 324.000,00 |
| | ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07 | |
| | OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 | |
| **Consulta Plantão** | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | R$ 48.000,00 |
| | MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 | |
| **Consulta Pediatria Plantão** | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | R$ 36.000,00 |
| **Consulta Fisioterapia** | HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13 | R$ 24.000,00 |
| | LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39 | |
| | GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95 | |
| | DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36 | |
| | JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42 | |
| | LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56 | |
| **Consulta Nutricional** | MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65 | R$ 48.000,00 |
| | ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| **Consulta Fonoaudiologia** | PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16 | R$ 5.000,00 |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| **Sessão de Psicologia** | ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48 | R$ 156.000,00 |
| | GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº 081.482.689-08 | |
| | LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64 | |
| | DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164 | |
| | SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42 | |
| | MARIA SELENA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 | |
| **Sessão de Fonoaudiologia** | PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16 | R$ 25.000,00 |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| **Sessão de Fisioterapia** | HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13 | R$ 144.000,00 |
| | LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39 | |
| | GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95 | |
| | DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36 | |
| | JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42 | |
| | LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56 | |
| **Exame de Imagem** | ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30 | R$ 600.000,00 |
| | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47 | |
| | CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85 | |
| | NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ Nº.02.037.616/0001-62. | |
| | CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ Nº.00.662.514/0001-02 | |
| **Exame Laboratorial** | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10 | R$ 720.000,00 |
| | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PALMEIRA, LTDA CNPJ nº.27.945.549/0001-05 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| **Exame Cardiológico** | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | R$ 120.000,00 |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |

| | | |
|---|---|---|
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47 | |
| | CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | |
| **Exame Oftalmológico** | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | R$ 120.000,00 |
| | OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| **Serviços hospitalar internamento Clínico** | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | R$ 720.000,00 |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| **Serviços hospitalar internamento Cirúrgico** | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | R$ 720.000,00 |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| **Acupuntura** | | R$ 0,00 |
| **Procedimentos Clínico Ambulatorial** | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | R$ 60.000,00 |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 | |
| **Procedimentos Clínico Hospitalares** | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | R$ 1.440.000,00 |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07 | |
| | OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| **Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos** | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | R$ 1.440.000,00 |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | | |

**Valor Total Homologado – 6.954.000,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Palmeira, 30 de novembro de 2023.

***FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ***

Presidente Interina

Conselho Administrativo – IMASP

**Publicado por:**
Francine Albuquerque
**Código Identificador:**1A62727C

---

## SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
## GABARITO DEFINITIVO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Palmeira-PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO DEFINITIVO** do Concurso n° 001/2023, como segue:

AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.)

| **01** | **02** | **03** | **04** | **05** | **06** | **07** | **08** | **09** | **10** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| **31** | **32** | **33** | **34** | **35** | **36** | **37** | **38** | **39** | **40** |
| B | E | A | C | B | E | D | C | D | A |
| **41** | **42** | **43** | **44** | **45** | | | | | |
| C | D | E | B | A | | | | | |

AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **02** | **03** | **04** | **05** | **06** | **07** | **08** | **09** | **10** |
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| **31** | **32** | **33** | **34** | **35** | **36** | **37** | **38** | **39** | **40** |
| B | A | B | C | B | D | B | A | C | B |
| **41** | **42** | **43** | **44** | **45** | | | | | |
| D | E | C | A | B | | | | | |

ARQUITETO URBANISTA

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **02** | **03** | **04** | **05** | **06** | **07** | **08** | **09** | **10** |
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| **31** | **32** | **33** | **34** | **35** | **36** | **37** | **38** | **39** | **40** |
| B | A | A | C | D | E | E | B | D | A |
| **41** | **42** | **43** | **44** | **45** | | | | | |
| C | B | C | B | B | | | | | |

ASSISTENTE SOCIAL

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **02** | **03** | **04** | **05** | **06** | **07** | **08** | **09** | **10** |
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| **31** | **32** | **33** | **34** | **35** | **36** | **37** | **38** | **39** | **40** |
| D | C | A | E | E | A | B | A | E | E |
| **41** | **42** | **43** | **44** | **45** | | | | | |
| B | C | D | B | E | | | | | |

BIBLIOTECONOMISTA

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **02** | **03** | **04** | **05** | **06** | **07** | **08** | **09** | **10** |
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| **31** | **32** | **33** | **34** | **35** | **36** | **37** | **38** | **39** | **40** |
| D | A | B | D | B | C | C | D | C | A |
| **41** | **42** | **43** | **44** | **45** | | | | | |
| B | D | A | E | A | | | | | |

CIRURGIÃO DENTISTA

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| **31** | **32** | **33** | **34** | **35** | **36** | **37** | **38** | **39** | **40** |
| A | E | C | D | E | A | ***X** | D | B | E |
| **41** | **42** | **43** | **44** | **45** | | | | | |
| B | A | E | C | D | | | | | |

CONTADOR

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| **31** | **32** | **33** | **34** | **35** | **36** | **37** | **38** | **39** | **40** |
| E | C | D | A | D | B | E | ***X** | A | C |
| **41** | **42** | **43** | **44** | **45** | | | | | |
| B | D | E | C | A | | | | | |

ENFERMEIRO

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| **31** | **32** | **33** | **34** | **35** | **36** | **37** | **38** | **39** | **40** |
| D | A | A | E | B | B | D | C | D | B |
| **41** | **42** | **43** | **44** | **45** | | | | | |
| C | A | E | E | C | | | | | |

ENGENHEIRO AMBIENTAL

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| **31** | **32** | **33** | **34** | **35** | **36** | **37** | **38** | **39** | **40** |
| A | D | D | A | E | A | E | B | E | A |
| **41** | **42** | **43** | **44** | **45** | | | | | |
| C | D | E | C | E | | | | | |

ENGENHEIRO CIVIL

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| **31** | **32** | **33** | **34** | **35** | **36** | **37** | **38** | **39** | **40** |
| E | A | D | B | E | D | D | C | B | C |
| **41** | **42** | **43** | **44** | **45** | | | | | |
| ***X** | A | D | C | B | | | | | |

FARMACÊUTICO

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C | D | A | E | C | B | D | B | A | D |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| A | C | B | **D | C | | | | | |

FISCAL TRIBUTÁRIO I

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | **B | B | E | A | C | E | B | D | A |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| D | *X | **E | E | C | | | | | |

FISIOTERAPEUTA - 30H

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C | E | A | A | E | B | A | B | D | D |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| D | C | B | A | *X | | | | | |

FONOAUDIÓLOGO

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C | A | C | D | E | B | C | A | E | D |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| C | B | E | C | A | | | | | |

MÉDICO CLÍNICO GERAL

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| *X | C | D | B | A | B | D | C | E | A |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| A | E | A | E | E | | | | | |

MÉDICO VETERINÁRIO

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B | D | C | B | A | D | B | E | E | C |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| A | A | C | C | E | | | | | |

MUSEÓLOGO

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B | E | B | B | D | A | D | C | E | B |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| C | A | E | E | A | | | | | |

NUTRICIONISTA

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A | B | D | D | C | E | C | D | B | A |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| E | B | A | B | D | | | | | |

PEDAGOGO

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A | A | D | B | E | A | C | D | D | A |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| *X | B | E | D | C | | | | | |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| E | C | E | D | B | B | E | A | D | C |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| D | E | A | C | B | | | | | |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A | E | B | D | D | E | B | C | A | B |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| C | E | E | D | E | | | | | |

PSICÓLOGO

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B | E | C | B | D | D | A | C | D | A |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| D | B | E | A | C | | | | | |

TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30H

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | B | C | D | A | E | D | C | B | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | E | D | B | C | C | C | D | B | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | B | D | A | E | E | D | B | C | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A | E | C | E | A | D | D | B | C | E |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| B | E | D | A | A | | | | | |

ASSISTENTE DE FARMÁCIA

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **C | E | D | B | C | E | C | D | A | C |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | B | C | A | E | C | D | E | A | A |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | C | A | B | C | A | E | C | D | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C | A | D | B | C | A | D | E | E | B |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| D | A | D | B | C | | | | | |

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **C | E | D | B | C | E | C | D | A | C |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | B | C | A | E | C | D | E | A | A |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | C | A | B | C | A | E | C | D | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A | C | E | A | A | B | E | C | C | D |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| C | D | D | C | A | | | | | |

MECÂNICO GERAL

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E | A | C | D | B | E | B | C | D | C |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| A | D | B | C | A | E | ***X** | C | D | B |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| B | A | C | E | E | A | A | D | C | E |
| **31** | **32** | **33** | **34** | **35** | **36** | **37** | **38** | **39** | **40** |
| C | B | B | C | B | A | C | D | A | E |
| **41** | **42** | **43** | **44** | **45** | | | | | |
| E | A | D | E | D | | | | | |

OPERADOR DE MÁQUINAS

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E | A | C | D | B | E | B | C | D | C |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| A | D | B | C | A | E | ***X** | C | D | B |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| B | A | C | E | E | A | A | D | C | E |
| **31** | **32** | **33** | **34** | **35** | **36** | **37** | **38** | **39** | **40** |
| B | A | A | E | C | E | D | E | E | C |
| **41** | **42** | **43** | **44** | **45** | | | | | |
| B | A | B | A | D | | | | | |

PROFESSOR 20H

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E | A | C | D | B | E | B | C | D | C |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| A | D | B | C | A | E | ***X** | C | D | B |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| B | A | C | E | E | A | A | D | C | E |
| **31** | **32** | **33** | **34** | **35** | **36** | **37** | **38** | **39** | **40** |
| B | C | D | A | C | E | C | B | A | D |
| **41** | **42** | **43** | **44** | **45** | | | | | |
| B | B | D | C | E | | | | | |

PROFESSOR 40H

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E | A | C | D | B | E | B | C | D | C |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| A | D | B | C | A | E | ***X** | C | D | B |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| B | A | C | E | E | A | A | D | C | E |
| **31** | **32** | **33** | **34** | **35** | **36** | **37** | **38** | **39** | **40** |
| B | C | D | A | C | E | C | B | A | D |
| **41** | **42** | **43** | **44** | **45** | | | | | |
| B | B | D | C | E | | | | | |

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ****C** | E | D | B | C | E | C | D | A | C |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| D | B | C | A | E | C | D | E | A | A |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| D | C | A | B | C | A | E | C | D | B |
| **31** | **32** | **33** | **34** | **35** | **36** | **37** | **38** | **39** | **40** |
| E | C | A | B | A | C | A | D | D | E |
| **41** | **42** | **43** | **44** | **45** | | | | | |
| E | B | D | D | C | | | | | |

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **C | E | D | B | C | E | C | D | A | C |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | B | C | A | E | C | D | E | A | A |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | C | A | B | C | A | E | C | D | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A | B | C | E | C | D | D | E | E | D |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| A | B | E | C | E | | | | | |

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **C | E | D | B | C | E | C | D | A | C |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | B | C | A | E | C | D | E | A | A |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | C | A | B | C | A | E | C | D | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B | A | C | D | B | E | B | D | B | E |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| B | A | B | C | A | | | | | |

TÉCNICO EM TURISMO

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **C | E | D | B | C | E | C | D | A | C |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | B | C | A | E | C | D | E | A | A |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | C | A | B | C | A | E | C | D | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C | D | A | E | B | C | C | B | E | A |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| B | D | A | C | D | | | | | |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E | A | C | D | B | E | B | C | D | C |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A | D | B | C | A | E | *X | C | D | B |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | A | C | E | E | A | A | D | C | E |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| E | E | A | C | A | D | B | B | D | E |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| E | C | C | D | B | | | | | |

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E | A | C | D | B | E | B | C | D | C |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A | D | B | C | A | E | *X | C | D | B |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | A | C | E | E | A | A | D | C | E |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| E | E | A | C | A | D | B | B | D | E |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| E | C | C | D | B | | | | | |

AGENTE EDUCACIONAL

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C | E | D | B | C | E | C | D | A | C |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | B | C | A | E | C | D | E | A | A |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | C | A | B | C | A | E | C | D | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B | E | A | C | A | D | E | B | D | E |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| A | C | C | D | B | | | | | |

ALMOXARIFE

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C | E | D | B | C | E | C | D | A | C |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | B | C | A | E | C | D | E | A | A |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | C | A | B | C | A | E | C | D | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B | E | A | C | A | D | E | B | D | E |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| A | C | C | D | B | | | | | |

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E | A | C | D | B | E | B | C | D | C |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A | D | B | C | A | E | *X | C | D | B |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | A | C | E | E | A | A | D | C | E |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| E | E | A | C | A | D | B | B | D | E |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| E | C | C | D | B | | | | | |

EDUCADOR SOCIAL II

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C | E | D | B | C | E | C | D | A | C |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | B | C | A | E | C | D | E | A | A |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | C | A | B | C | A | E | C | D | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B | E | A | C | A | D | E | B | D | E |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| A | C | C | D | B | | | | | |

MOTORISTA II

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E | A | C | D | B | E | B | C | D | C |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A | D | B | C | A | E | *X | C | D | B |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | A | C | E | E | A | A | D | C | E |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| E | E | A | C | A | D | B | B | D | E |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | | | | | |
| E | C | C | D | B | | | | | |

ZELADOR DE CEMITÉRIO

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E | A | C | D | B | E | B | C | D | C |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| A | D | B | C | A | E | ***X** | C | D | B |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| B | A | C | E | E | A | A | D | C | E |
| **31** | **32** | **33** | **34** | **35** | **36** | **37** | **38** | **39** | **40** |
| E | E | A | C | A | D | B | B | D | E |
| **41** | **42** | **43** | **44** | **45** | | | | | |
| E | C | C | D | B | | | | | |

| LEGENDA: | |
|---|---|
| * | QUESTÃO ANULADA |
| ** | QUESTÃO ALTERADA |

Palmeira-PR, 01 de dezembro de 2023.

***ELIS REGINA GURSKI VIANTE***

Presidente Da Comissão Decreto Nº 16.035

**Publicado por:**
Railson Vieira da Silva
**Código Identificador:**24870E8E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
### DECRETO N.º 72/2023

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

**Decreto n. º 72/2023** 30 de novembro de 2023

**EMENTA:** Abre crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o 8º I e III da Lei Municipal n.º 1.235/2022 de 24 de outubro de 2022 (LOA 2023), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 956.937,77 (novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos),** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

| Codificação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.002 | Departamento de Recursos Humanos | |
| 09.272.0901.2-010 | Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | |
| 3.3.91.97.00.00 | Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | |
| 003.0003.13.07.00.00 | Apoio Financeiro aos Municípios – AFM | 269.171,87 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.005 | Departamento de Serviços e Encargos Gerais | |
| 04.122.0401.2-013 | Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 003.0003.13.07.00.00 | Apoio Financeiro aos Municípios – AFM | 100.000,00 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |

| | | |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | |
| 06.002 | Departamento Rodoviário | |
| 26.782.2601.2-035 | Atividades do Departamento Rodoviário | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 003.0003.13.07.00.00 | Apoio Financeiro aos Municípios – AFM | 141.596,53 |
| 1068.1068.09.99.05.18 | Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023 | 300.000,00 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.002 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.302.1001.2-067 | Contribuições a Consórcios Intermunicipais de Saúde | |
| 3.1.71.70.00.00 | Rateio Pela Participação em Consórcio Público | |
| 303.0303.01.02.00.00 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 40.000,00 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 10.003 | Departamento de Obras | |
| 15.452.1501.2-099 | Atividades do Departamento de Urbanismo | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 003.0003.13.07.00.00 | Apoio Financeiro aos Municípios – AFM | 100.000,00 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 14 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 14.001 | Encargos Especiais | |
| 28.845.2801.0-115 | Contribuição Para Formação do PASEP | |
| 3.3.90.47.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 003.0003.13.07.00.00 | Apoio Financeiro aos Municípios – AFM | 6.169,37 |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | **956.937,77** |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O Excesso de Arrecadação da fonte de recurso colocada adiante:

| **Fonte** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| 003.0003.13.07.00.00 | Apoio Financeiro aos Municípios – AFM | 616.937,77 |
| 1068.1068.09.99.05.18 | Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023 | 300.000,00 |
| SOMA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | 916.937,77 |

b) E a anulação da seguinte dotação orçamentária:

| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.002 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.302.1001.2-067 | Contribuições a Consórcios Intermunicipais de Saúde | |
| 3.3.71.70.00.00 | Rateio Pela Participação em Consórcio Público | |
| 303.0303.01.02.00.00 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 40.000,00 |
| **SOMA DA ANULAÇÃO** | | **40.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 30 de novembro de 2023.

***VALDENEI DE SOUZA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**07912E2E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 7.559**

**PORTARIA Nº 7.559**

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 57.055, 57.732, 58.372, 58.795, 59.734, 59.832, 59.888, 59.890, 59.898, 59.991, 60.160, 60.745, 60.788, 60.838, 60.993, 60.999, 61.038, 61.071, 61.099, 61.151, 61.196, 61.231, 61.362, 61.371, 61.812 e 63.546/2023,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

| **GABINETE DO PREFEITO - GAPRE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 2.253-1 | MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA | 30.04.2022 A 29.04.2023 | 30 | 01.02.2024 | 10.02.2024 |
| | | | | 06.05.2024 | 19.05.2024 |
| | | | | 18.11.2024 | 23.11.2024 |
| 96.219-1 | MARILAYNE CRISTINE DA SILVA | 03.02.2022 A 02.02.2023 | 30 | 08.12.2023 | 22.12.2023 |
| | | | | 04.03.2024 | 18.03.2024 |
| | | | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE INSTITUCIONAL - SMGI** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 96.578-2 | LUCAS DA SILVA ZELA | 05.01.2022 A 04.01.2023 | 30 | 27.11.2023 | 26.12.2023 |
| | | | | | |
| **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 10.200-2 | AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO | 01.07.2019 A 30.06.2020 | 30 | 09.01.2024 | 28.01.2024 |
| | | | | 22.07.2024 | 31.07.2024 |
| 93.815-1 | FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO | 03.11.2022 A 02.11.2023 | 30 | 08.01.2024 | 22.01.2024 |
| | | | | 08.07.2024 | 22.07.2024 |
| | | | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 96.860-1 | ANA PAULA MENDES MOREIRA ADAMS | 08.09.2022 A 07.09.2023 | 30 | 08.01.2024 | 12.01.2024 |
| | | | | 08.07.2024 | 22.07.2024 |
| | | | | 04.03.2024 | 13.03.2024 |
| 10.881-1 | ANDREIA SOARES SILVA | 14.07.2021 A 13.07.2022 | 30 | 04.12.2023 | 18.12.2023 |
| | | | | 08.01.2024 | 22.01.2024 |
| 5.801-1 | CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA | 02.07.2022 A 01.07.2023 | 30 | 01.03.2024 | 30.03.2024 |
| 4.414-1 | FABIANO JARDEL DA COSTA | 13.01.2022 A 12.01.2023 | 30 | 16.12.2023 | 22.12.2023 |
| | | | | 02.01.2024 | 24.01.2024 |
| 4.633-1 | LUCEIA DO ROCIO DE FELIX | 26.01.2022 A 25.01.2023 | 30 | 07.12.2023 | 21.12.2023 |
| | | | | 08.01.2024 | 22.01.2024 |
| 9.104-1 | MICHELE DOS SANTOS | 31.08.2020 A 30.08.2021 | 30 | 22.01.2024 | 05.02.2024 |
| | | | | 15.07.2024 | 29.07.2024 |
| 13.005-1 | PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS | 28.08.2017 A 27.08.2018 | 30 | 01.11.2023 | 30.11.2023 |
| 12.265-8 | TIAGO FONTES CESAR LEAL | 01.01.2022 A 31.12.2022 | 30 | 04.01.2024 | 18.01.2024 |
| | | | | 13.09.2024 | 27.09.2024 |
| 4.640-1 | VERA LUCIA CUNHA NASCIMENTO RAGAZZOM | 26.01.2022 A 25.01.2023 | 30 | 08.01.2024 | 06.02.2024 |
| | | | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 9.511-1 | ADRIANA SILVA DOS SANTOS MARTINS | 31.07.2022 A 30.07.2023 | 30 | 18.12.2023 | 16.01.2024 |
| 6.622-1 | ALINE ROSA RODRIGUES AGOSTINHO | 31.01.2022 A 30.01.2023 | 30 | 08.12.2023 | 22.12.2023 |
| | | | | 02.01.2024 | 16.01.2024 |
| 12.879-1 | ALLAN DO AMARAL E CASTRO | 14.08.2021 A 13.08.2022 | 30 | 01.12.2023 | 30.12.2023 |
| 12.879-2 | ALLAN DO AMARAL E CASTRO | 01.06.2021 A 31.05.2022 | 30 | 01.12.2023 | 30.12.2023 |
| 7.469-1 | ANA CRISTINA NASCIMENTO MOURA CAMPOS | 31.08.2019 A 30.08.2020 | 30 | 04.12.2023 | 02.01.2024 |
| 4.886-1 | ANDREA GOMES DE MOURA | 07.03.2018 A 06.03.2019 | 30 | 01.12.2023 | 15.12.2023 |
| | | | | 11.03.2024 | 25.03.2024 |
| 10.712-2 | ANGELA MARIA DA SILVA | 01.02.2021 A 31.01.2022 | 30 | 02.12.2023 | 31.12.2023 |
| 97.478-1 | BEATRIZ MERINO CHAPAVAL | 03.08.2022 A 02.08.2023 | 30 | 13.12.2023 | 22.12.2023 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 01.04.2024 | 20.04.2024 |
| 3.905-1 | CLEOCÉLIA LIMA ALVES | 28.02.2022 A 27.02.2023 | 30 | 22.12.2023 | 20.01.2024 |
| 3.744-2 | CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL | 28.03.2019 A 27.03.2020 | 12 | 18.12.2023 | 29.12.2023 |
| 9.497-1 | DANIELLE VIANNA BINI | 02.07.2022 A 01.07.2023 | 30 | 26.12.2023 | 09.01.2024 |
| | | | | 14.02.2024 | 28.02.2024 |
| 97.480-1 | DENNIS YUZO ONOSE | 03.08.2022 A 02.08.2023 | 30 | 13.12.2023 | 22.12.2023 |
| | | | | 01.04.2024 | 20.04.2024 |
| 10.059-1 | FABIANO FERNANDES COLODEL | 31.03.2021 A 30.03.2022 | 30 | 15.12.2023 | 29.12.2023 |
| | | | | 02.01.2024 | 16.01.2024 |
| 9.035-1 | FERNANDO DA CONCEIÇÃO BENKENDORF | 04.06.2017 A 03.06.2018 | 30 | 18.12.2023 | 16.01.2024 |
| 7.570-4 | FLAVIO GRINBERG | 01.01.2022 A 31.12.2022 | 30 | 26.12.2023 | 24.01.2024 |
| 4.844-1 | FLORACI DE OLIVEIRA DE SOUZA | 07.03.2021 A 06.03.2022 | 30 | 15.12.2023 | 29.12.2023 |
| | | | | 19.01.2024 | 02.02.2024 |
| 9.410-1 | HEDI WEGENER | 06.05.2021 A 05.05.2022 | 30 | 01.12.2023 | 30.12.2023 |
| 9.418-1 | JEAN CLAUDIO DOS SANTOS LEMES | 18.05.2015 A 17.05.2016 | 30 | 18.12.2023 | 01.01.2024 |
| | | | | 15.07.2024 | 29.07.2024 |
| 9.036-2 | JOAO BATISTA CAPETTA | 04.06.2019 A 03.06.2020 | 30 | 04.12.2023 | 02.01.2024 |
| 12.904-4 | JOSÉ EDUARDO CHAIBUB FARAH | 11.06.2018 A 10.06.2019 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 9.556-1 | JOSIELI CASTRO DE MORAIS | 20.02.2023 A 19.08.2023 | 20 | 04.12.2023 | 23.12.2023 |
| 10.450-1 | JUCILENE CARDOSO PONTES | 20.10.2022 A 19.10.2023 | 30 | 06.12.2023 | 20.12.2023 |
| | | | | 17.01.2024 | 31.01.2024 |
| 5.777-2 | LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO | 23.10.2020 A 22.10.2021 | 30 | 04.12.2023 | 02.01.2024 |
| 10.433-1 | LILIA RITA BARBOSA | 30.09.2022 A 29.09.2023 | 30 | 18.12.2023 | 22.12.2023 |
| | | | | 02.01.2024 | 11.01.2024 |
| | | | | 22.03.2024 | 05.04.2024 |
| 4.309-1 | MARA GONÇALVES | 31.07.2022 A 30.07.2023 | 30 | 18.12.2023 | 01.01.2024 |
| | | | | 01.02.2024 | 15.02.2024 |
| 7.580-1 | MARCELO OSORIO CASSIANO | 03.01.2011 A 02.01.2012 | 30 | 01.12.2023 | 30.12.2023 |
| 4.852-1 | MARCIA SIUCH DO NASCIMENTO | 16.03.2021 A 15.03.2022 | 30 | 18.12.2023 | 16.01.2024 |
| 6.190-1 | MARIA DO ROCIO CARVALHO ALVES | 03.06.2022 A 02.06.2023 | 30 | 18.12.2023 | 01.01.2024 |
| | | | | 01.07.2024 | 15.07.2024 |
| 4.694-1 | NANCI DE CAMPOS JACINTO | 09.03.2022 A 08.03.2023 | 30 | 15.12.2023 | 29.12.2023 |
| | | | | 02.01.2024 | 16.01.2024 |
| 7.040-1 | NELSON JOSÉ DOS SANTOS | 10.02.2020 A 09.02.2021 | 30 | 18.12.2023 | 16.01.2024 |
| 8.371-1 | NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR | 31.01.2022 A 30.01.2023 | 30 | 08.12.2023 | 22.12.2023 |
| | | | | 14.03.2024 | 28.03.2024 |
| 9.493-3 | ROSANA MARA DE OLIVEIRA BONALDI | 10.07.2014 A 09.07.2015 | 30 | 01.12.2023 | 30.12.2023 |
| 2.345-1 | ROSANGELA CORDEIRO NUNES | 05.04.2022 A 04.04.2023 | 30 | 26.12.2023 | 09.01.2024 |
| | | | | 18.03.2024 | 01.04.2024 |
| 9.022-1 | ROSE MARIE BLANKENBURG | 03.06.2020 A 02.06.2021 | 30 | 06.12.2023 | 20.12.2023 |
| | | | | 02.01.2024 | 16.01.2024 |
| 4.498-1 | ROSEMARY MENDES BRAGA DOS SANTOS | 13.04.2020 A 12.04.2021 | 30 | 04.12.2023 | 02.01.2024 |
| 9.018-1 | SANDRA ALVES LOURENÇO | 03.06.2022 A 02.06.2023 | 30 | 17.12.2023 | 31.12.2023 |
| | | | | 17.01.2024 | 31.01.2024 |
| 10.194-1 | SILVIA CRISTINA ANTUNES MACAGNAN | 30.06.2021 A 29.06.2022 | 30 | 11.12.2023 | 25.12.2023 |
| | | | | 02.01.2024 | 16.01.2024 |
| 6.185-1 | SOELI DA ROCHA LOPES | 03.06.2021 A 02.06.2022 | 30 | 01.12.2023 | 30.12.2023 |
| | | | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 11.451-1 | ANDRE LUIZ EUSEBIO | 27.11.2021 A 26.11.2022 | 30 | 05.02.2024 | 10.02.2024 |
| | | | | 10.07.2024 | 19.07.2024 |
| | | | | 18.12.2024 | 31.12.2024 |
| 519-1 | EUCLIDES LEAL NUNES NETO | 03.02.2020 A 02.02.2021 | 30 | 26.09.2023 | 10.10.2023 |
| | | | | 06.11.2023 | 20.11.2023 |
| 5.054-1 | JOÃO LUIZ DUTRA DE ARAUJO | 21.03.2020 A 20.03.2021 | 30 | 05.02.2024 | 19.02.2024 |
| | | | | 06.05.2024 | 20.05.2024 |
| 3.306-1 | MARCOS AURELIO DE SOUZA ALVES | 24.06.2020 A 23.06.2021 | 30 | 04.12.2023 | 13.12.2023 |
| | | | | 08.01.2024 | 21.01.2024 |
| | | | | 05.02.2024 | 10.02.2024 |
| 10.447-4 | ROSEANE LOPES MIKOSZ | 17.10.2022 A 16.10.2023 | 30 | 08.01.2024 | 22.01.2024 |
| | | | | 14.02.2024 | 28.02.2024 |
| 12.172-1 | SERINO DE ABREU | 18.11.2022 A 17.11.2023 | 30 | 02.12.2023 | 31.12.2023 |
| | | | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 7.744-1 | ADMAIR DE CASTRO | 31.03.2020 A 30.03.2021 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 8.587-1 | ADRILENA DE JESUS RIPPEL SALGADO DOS SANTOS | 31.07.2020 A 30.07.2021 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 5.909-1 | AGUINALDO CUSTODIO GALDINO | 01.01.2020 A 31.12.2020 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 11.081-1 | ALFREDO SCHOENAU | 25.05.2020 A 24.05.2021 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 5.762-1 | ALTAIR VIEIRA ROSINA | 02.07.2020 A 01.07.2021 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 7.720-1 | ANDRE LUIZ ALVES BARBOSA | 31.03.2020 A 30.03.2021 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 11.100-1 | ANTONIO DA SILVA CABRAL JUNIOR | 14.06.2021 A 13.06.2022 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 10.897-1 | ARLIANE NUNES | 11.08.2020 A 10.08.2021 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 10.835-1 | DANIEL PONTES LACERDA | 05.06.2021 A 04.06.2022 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 6.049-1 | ELTON LUIZ NEVES SILVA | 01.03.2021 A 28.02.2022 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 6.970-1 | EMERSON CARDOSO DE CAMPOS | 30.09.2021 A 29.09.2022 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 10.471-1 | EVANDRO MAIA BATISTA | 10.11.2016 A 09.11.2017 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 6.578-1 | FABRICIO MARQUES | 14.01.2020 A 13.01.2021 | 30 | 01.12.2023 | 30.12.2023 |
| 6.928-1 | FERNANDO LOPES DE ARAUJO | 01.09.2022 A 31.08.2023 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 5.409-1 | GELSON DOS SANTOS | 01.01.2020 A 31.12.2020 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 6.929-1 | GISELE TAVARES DE MIRANDA | 01.09.2020 A 31.08.2021 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 6.931-2 | IZAIR DOS SANTOS BONALDI | 02.09.2021 A 01.09.2022 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 6.932-1 | JAIRO ANDERSON DO CARMO | 01.09.2021 A 31.08.2022 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 7.550-3 | JEAN ROBERTO PINTO BALBONI | 31.12.2021 A 30.12.2022 | 30 | 01.12.2023 | 30.12.2023 |
| 11.164-1 | JONATHAN MAICKON GARCIA DA SILVA | 01.08.2021 A 31.07.2022 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 11.074-1 | JOSE CARLOS GODARTH | 22.05.2022 A 21.05.2023 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 11.165-1 | JOSIAS DELFINO ALVES | 01.08.2021 A 31.07.2022 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 10.857-1 | LEANDRO DA SILVA RICARDO FERNANDES | 19.06.2020 A 18.06.2021 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5.345-1 | LILIAN COSTA | 31.10.2022 A 30.10.2023 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 10.491-1 | MAURICIO MENDES NASCIMENTO | 25.11.2020 A 24.11.2021 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 11.082-1 | MOABE SANTANA DE SIQUEIRA | 25.05.2021 A 24.05.2022 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 10.466-1 | OMERISSI PEDRO DA SILVA | 10.11.2020 A 09.11.2021 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 8.612-1 | REGINALDO POLETI | 31.07.2021 A 30.07.2022 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 10.786-1 | RODRIGO PEREIRA RODRIGUES | 15.06.2020 A 14.06.2021 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 5.789-1 | SAMUEL DAMACENO NUNES | 02.07.2021 A 01.07.2022 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 7.677-1 | SERGIO MENDES PIRES | 28.02.2022 A 27.02.2023 | 30 | 01.12.2023 | 30.12.2023 |
| 7.561-1 | WELLINGTON ALVES HONORIO | 02.01.2019 A 01.01.2020 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| | | | | | |

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SEMTRA**

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 12.932-2 | INDYANARA FONSECA DE MENEZES | 03.07.2022 A 02.07.2023 | 30 | 08.01.2024 | 06.02.2024 |
| 6.463-2 | MARINEIDE SIQUEIRA DE SOUZA RIBEIRO | 31.08.2022 A 30.08.2023 | 30 | 08.01.2024 | 22.01.2024 |
| | | | | 19.02.2024 | 04.03.2024 |
| | | | | | |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP**

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.076-1 | EDIVAL DOS SANTOS | 06.04.2022 A 05.04.2023 | 30 | 04.12.2023 | 18.12.2023 |
| | | | | 02.01.2024 | 16.01.2024 |
| 6.535-1 | LUIZ CELSO DA SILVA | 03.12.2021 A 02.12.2022 | 30 | 01.12.2023 | 15.12.2023 |
| | | | | 27.02.2024 | 12.03.2024 |
| 9.486-1 | MARIA CAROLINA SAMWAYS VALINAS | 02.07.2020 A 01.07.2021 | 30 | 04.12.2023 | 18.12.2023 |
| | | | | 15.02.2024 | 29.02.2024 |
| 6.905-1 | MAURICIO JOSÉ MARQUES | 30.06.2019 A 29.06.2020 | 30 | 04.12.2023 | 18.12.2023 |
| | | | | 02.01.2024 | 16.01.2024 |
| 9.062-1 | RAFAEL SEREZUELA | 31.05.2021 A 30.05.2022 | 30 | 04.12.2023 | 18.12.2023 |
| | | | | 09.01.2024 | 23.01.2024 |
| | | | | | |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR**

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.383-1 | ANDREIA PIRES | 04.11.2022 A 03.11.2023 | 30 | 11.12.2023 | 15.12.2023 |
| | | | | 08.01.2024 | 17.01.2024 |
| | | | | 01.08.2024 | 15.08.2024 |
| 5.310-1 | ARLETE LOPES ALVES FRANÇA | 30.09.2021 A 29.09.2022 | 30 | 13.12.2023 | 22.12.2023 |
| | | | | 02.01.2024 | 21.01.2024 |
| 2.447-1 | CARLOS ALBERTO DE FARIAS | 08.11.2022 A 07.11.2023 | 30 | 29.01.2024 | 02.02.2024 |
| | | | | 14.02.2024 | 09.03.2024 |
| 10.285-1 | LEONICE EZEQUIEL FERREIRA | 10.11.2022 A 09.11.2023 | 30 | 04.12.2023 | 08.12.2023 |
| | | | | 22.01.2024 | 31.01.2024 |
| | | | | 03.06.2024 | 17.06.2024 |
| 8.038-1 | LILIAN MISSAE UYETAKI | 30.06.2022 A 29.06.2023 | 30 | 11.12.2023 | 15.12.2023 |
| | | | | 08.01.2024 | 01.02.2024 |
| | | | | | |

**SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL**

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.714-1 | CARLOS NEVES DIAS | 02.04.2022 A 01.04.2023 | 30 | 01.12.2023 | 30.12.2023 |
| 4.990-1 | DIOLMAR ANTONIO DA SILVA | 15.03.2022 A 14.03.2023 | 30 | 01.12.2023 | 30.12.2023 |
| 3.349-1 | DIRCE RODRIGUES ELIAS | 07.04.2022 A 06.04.2023 | 30 | 15.12.2023 | 29.12.2023 |
| | | | | 17.01.2024 | 31.01.2024 |
| | | | | | |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP**

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.907-1 | CARLOS ALBERTO ALVES | 04.08.2022 A 03.08.2023 | 30 | 01.12.2023 | 30.12.2023 |
| 6.351-1 | CELSO JOSÉ PEREIRA | 01.07.2022 A 30.06.2023 | 30 | 01.12.2023 | 15.12.2023 |
| | | | | 15.01.2024 | 29.01.2024 |
| 9.475-2 | CLEVERSON CARDOSO DE LIMA | 08.07.2022 A 07.07.2023 | 30 | 04.12.2023 | 18.12.2023 |
| | | | | 08.01.2024 | 22.01.2024 |
| 10.287-1 | ELIO RODRIGUES DE SOUZA | 10.11.2020 A 09.11.2021 | 30 | 04.12.2023 | 18.12.2023 |
| | | | | 15.01.2024 | 29.01.2024 |
| 7.075-1 | ELZA PINTO PERSCHIN | 09.02.2022 A 08.02.2023 | 30 | 04.12.2023 | 18.12.2023 |
| | | | | 04.03.2024 | 18.03.2024 |
| 9.068-1 | LUCIO BELO ALVES | 31.05.2022 A 30.05.2023 | 30 | 04.12.2023 | 18.12.2023 |
| | | | | 03.01.2024 | 17.01.2024 |
| 4.332-1 | LUIZ CARLOS BARIDOTI | 08.09.2022 A 07.09.2023 | 30 | 01.12.2023 | 30.12.2023 |
| 4.696-1 | OZEIAS DE SOUZA | 08.03.2022 A 07.03.2023 | 30 | 04.12.2023 | 18.12.2023 |
| | | | | 08.01.2024 | 22.01.2024 |
| 2.304-1 | RANGEL RODRIGUES DE CASTRO | 07.06.2022 A 06.06.2023 | 30 | 04.12.2023 | 18.12.2023 |
| | | | | 08.01.2024 | 22.01.2024 |
| 10.270-1 | RODRIGO BISCOTTO DE MIRANDA | 30.09.2022 A 29.09.2023 | 18 | 01.12.2023 | 18.12.2023 |
| 4.552-1 | ROSA DE ANDRADE PORTO | 30.05.2022 A 29.05.2023 | 30 | 04.12.2023 | 18.12.2023 |
| | | | | 15.01.2024 | 29.01.2024 |
| 6.435-2 | WILSON ROBERTO DE ARAUJO | 31.07.2022 A 30.07.2023 | 30 | 04.12.2023 | 18.12.2023 |
| | | | | 15.01.2024 | 29.01.2024 |
| | | | | | |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 9.063-1 | ADMILSON CORDEIRO | 03.06.2022 A 02.06.2023 | 30 | 04.12.2023 | 02.01.2024 |
| 10.547-1 | ADRIANO GUSTAVO FERREIRA SANTOS | 08.02.2021 A 07.02.2022 | 30 | 03.12.2023 | 01.01.2024 |
| 94.125-1 | ANA PAULA FERREIRA GOMES | 01.06.2022 A 31.05.2023 | 30 | 11.12.2023 | 22.12.2023 |
| | | | | 08.01.2024 | 25.01.2024 |
| 7.472-1 | ANDREIA MORAIS TAVARES | 31.08.2021 A 30.08.2022 | 30 | 05.12.2023 | 03.01.2024 |
| 13.067-1 | CLAUDIA RENATA WAGNER SILVA | 15.09.2022 A 14.09.2023 | 30 | 04.12.2023 | 23.12.2023 |
| | | | | 19.02.2024 | 28.02.2024 |
| 7.246-1 | DAISY NEVES PINTO | 18.02.2021 A 17.02.2022 | 30 | 08.12.2023 | 22.12.2023 |
| | | | | 08.01.2024 | 22.01.2024 |
| 93.851-1 | DITA DE SOUZA COSTA | 04.01.2022 A 03.01.2023 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 93.862-1 | HERIKA REGINA DE MELLO RAMOS | 17.12.2021 A 16.12.2022 | 30 | 08.12.2023 | 22.12.2023 |
| | | | | 08.01.2024 | 22.01.2024 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 97.477-1 | JOICE DIAS DA SILVA | 05.08.2022 A 04.08.2023 | 30 | 06.12.2023 | 20.12.2023 |
| | | | | 22.01.2024 | 31.01.2024 |
| | | | | 08.07.2024 | 12.07.2024 |
| 4.788-1 | JOSE EMILIANO NOBRE | 11.03.2022 A 10.03.2023 | 30 | 13.12.2023 | 22.12.2023 |
| | | | | 08.01.2024 | 27.01.2024 |
| 6.815-1 | JULIANE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO DEMETRIO | 31.03.2022 A 30.03.2023 | 30 | 18.12.2023 | 22.12.2023 |
| | | | | 15.01.2024 | 29.01.2024 |
| | | | | 15.07.2024 | 24.07.2024 |
| 93.883-1 | PRISCILLA ROQUE | 19.01.2022 A 18.01.2023 | 30 | 18.12.2023 | 16.01.2024 |
| 93.863-1 | RONALDO AMORIM NASCIMENTO | 17.12.2021 A 16.12.2022 | 30 | 18.12.2023 | 06.01.2024 |
| | | | | 01.10.2024 | 10.10.2024 |
| 9.001-1 | TATHIANE SILVA FERREIRA | 31.05.2021 A 30.05.2022 | 30 | 13.12.2023 | 22.12.2023 |
| | | | | 07.03.2024 | 26.03.2024 |
| | | | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 10.234-1 | ANDREIA LEANDRO MARTINS | 31.07.2022 A 30.07.2023 | 30 | 11.12.2023 | 20.12.2023 |
| | | | | 08.01.2024 | 27.01.2024 |
| 4.795-1 | ANTONIO MARCOS MENDES | 13.03.2020 A 12.03.2021 | 12 | 08.11.2023 | 19.11.2023 |
| 4.107-1 | DARCI PONTES MENDES | 31.07.2022 A 30.07.2023 | 30 | 18.12.2023 | 16.01.2024 |
| 5.015-1 | EMERSON JOSÉ FERNANDES | 12.03.2019 A 11.03.2020 | 30 | 18.12.2023 | 16.01.2024 |
| 4.765-1 | GILMAR CAETANO DA SILVA | 08.03.2022 A 07.03.2023 | 30 | 01.12.2023 | 30.12.2023 |
| 4.946-1 | ISMAEL ALVES PINTO | 14.03.2022 A 13.03.2023 | 30 | 04.12.2023 | 02.01.2024 |
| 6.236-1 | JOSÉ DA SILVA | 03.06.2019 A 02.06.2020 | 30 | 18.12.2023 | 01.01.2024 |
| | | | | 01.02.2024 | 15.02.2024 |
| 7.285-1 | JOSELIA NASCIMENTO CORREA | 02.03.2020 A 01.03.2021 | 30 | 04.12.2023 | 02.01.2024 |
| 7.503-1 | JOSENILDO ALVES CONSTANTINO | 30.11.2020 A 29.11.2021 | 30 | 04.12.2023 | 02.01.2024 |
| 11.293-1 | MARCIO AURELIO RODRIGUES | 25.09.2021 A 24.09.2022 | 30 | 15.12.2023 | 21.12.2023 |
| | | | | 09.02.2024 | 22.02.2024 |
| | | | | 11.07.2024 | 19.07.2024 |
| 6.946-2 | MAURO MATTOS | 02.09.2022 A 01.09.2023 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 12.514-1 | RODRIGO DELONGA | 22.04.2022 A 21.04.2023 | 30 | 18.12.2023 | 22.12.2023 |
| | | | | 08.01.2024 | 27.01.2024 |
| | | | | 22.07.2024 | 26.07.2024 |
| 6.210-1 | SILDO DA SILVA | 03.06.2021 A 02.06.2022 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 6.518-1 | WALGIR CORDEIRO | 04.12.2021 A 03.12.2022 | 30 | 04.12.2023 | 02.01.2024 |
| 2.085-1 | ZEMIR CORREIA DE SOUZA | 12.06.2021 A 11.06.2022 | 30 | 01.12.2023 | 30.12.2023 |
| | | | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 11.423-1 | ANDREY ROCHA DOS SANTOS | 13.11.2019 A 12.11.2020 | 30 | 08.12.2023 | 22.12.2023 |
| | | | | 26.01.2024 | 09.02.2024 |
| 11.426-2 | JULIO CESAR AKIRA FURUSAWA | 08.11.2022 A 07.11.2023 | 30 | 02.01.2024 | 15.01.2024 |
| | | | | 01.04.2024 | 08.04.2024 |
| | | | | 30.07.2024 | 06.08.2024 |
| 7.016-1 | MARCOS CEZAR ALEXANDRE PIRES | 30.11.2022 A 29.11.2023 | 30 | 08.12.2023 | 22.12.2023 |
| | | | | 08.01.2024 | 22.01.2024 |
| 12.335-1 | MARIZA RAMOS DA SILVA | 13.03.2022 A 12.03.2023 | 30 | 08.01.2024 | 06.02.2024 |
| 10.060-1 | MILTON CEZAR HONORIO | 03.04.2022 A 02.04.2023 | 30 | 09.12.2023 | 22.12.2023 |
| | | | | 16.01.2024 | 24.01.2024 |
| | | | | 15.02.2024 | 21.02.2024 |
| 8.966-1 | TARCISIO BRANDÃO DA SILVA | 13.05.2021 A 12.05.2022 | 30 | 16.01.2024 | 09.02.2024 |
| | | | | 01.04.2024 | 05.04.2024 |
| | | | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 658-1 | DIRCEU MELO | 08.07.2022 A 07.07.2023 | 24 | 11.12.2023 | 03.01.2024 |
| 4.825-1 | JOÃO SILVA RODRIGUES | 08.03.2020 A 07.03.2021 | 30 | 11.12.2023 | 09.01.2024 |
| 5.215-1 | JOSILDETE RIBEIRO | 03.05.2020 A 02.05.2021 | 30 | 01.12.2023 | 15.12.2023 |
| | | | | 08.01.2024 | 22.01.2024 |
| 5.063-1 | LEONIR COSTA DE OLIVEIRA | 22.03.2022 A 21.03.2023 | 30 | 15.12.2023 | 13.01.2024 |
| 4.266-1 | ODAIR CORREIA VIANA | 31.07.2021 A 30.07.2022 | 18 | 01.12.2023 | 18.12.2023 |
| | | | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 7.070-1 | ANOELI GOMES RIBAS | 02.09.2019 A 01.09.2020 | 30 | 04.12.2023 | 18.12.2023 |
| | | | | 19.02.2024 | 04.03.2024 |
| 10.307-1 | GABRIEL PEREIRA DAS NEVES | 21.01.2022 A 20.01.2023 | 30 | 08.12.2023 | 22.12.2023 |
| | | | | 15.02.2024 | 29.02.2024 |
| 10.236-1 | IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA | 10.08.2022 A 09.08.2023 | 30 | 29.12.2023 | 27.01.2024 |
| 10.689-1 | JOSE MIGUEL PEREIRA | 01.01.2022 A 31.12.2022 | 30 | 08.01.2024 | 06.02.2024 |
| 10.709-1 | RAFAEL NASCIMENTO NEVES | 01.01.2021 A 31.12.2021 | 30 | 08.12.2023 | 22.12.2023 |
| | | | | 08.01.2024 | 22.01.2024 |
| 10.709-2 | RAFAEL NASCIMENTO NEVES | 05.04.2022 A 04.04.2023 | 30 | 08.12.2023 | 22.12.2023 |
| | | | | 08.01.2024 | 22.01.2024 |
| 11.754-3 | RICARDO APARECIDO PEREIRA | 19.06.2022 A 18.06.2023 | 30 | 08.12.2023 | 22.12.2023 |
| | | | | 08.01.2024 | 22.01.2024 |
| | | | | | |
| **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALEXANDRA E DEMAIS COLÔNIAS - SEMDAC** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 10.251-1 | VALDEMIR MENDONÇA | 31.08.2022 A 30.08.2023 | 30 | 01.12.2023 | 30.12.2023 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de novembro de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**9C39B96E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 08/01/2024.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAN1928 | 277490W000002091 | 30/10/2023 | 55412 |
| AAW8267 | 277490NIC0032998 | 28/10/2023 | 50020 |
| AAX0C92 | 277490NIC0033029 | 28/10/2023 | 50020 |
| ABW9527 | 277490W000002149 | 01/11/2023 | 55412 |
| ACA8989 | 277490W000002127 | 31/10/2023 | 55412 |
| ACV6B93 | 277490W000002117 | 31/10/2023 | 55412 |
| AEI3838 | 277490W000002146 | 01/11/2023 | 55412 |
| AEI3838 | 277490W000002158 | 01/11/2023 | 55412 |
| AFG3689 | 277490W000002102 | 31/10/2023 | 55412 |
| AFR6826 | 277490NIC0033002 | 28/10/2023 | 50020 |
| AFR9I61 | 277490NIC0033040 | 28/10/2023 | 50020 |
| AFR9I61 | 277490NIC0033034 | 28/10/2023 | 50020 |
| AGB8B05 | 277490W000001946 | 24/10/2023 | 55412 |
| AGY5G66 | 277490NIC0033023 | 28/10/2023 | 50020 |
| AHT0466 | 277490W000001936 | 24/10/2023 | 55412 |
| AIA1500 | 277490W000002141 | 01/11/2023 | 55412 |
| AIB7296 | 277490W000002147 | 01/11/2023 | 55412 |
| AIH2458 | 277490W000001955 | 25/10/2023 | 55412 |
| AIT9J89 | 277490W000002057 | 28/10/2023 | 55412 |
| AIT9J89 | 277490W000001974 | 25/10/2023 | 55412 |
| AJK3328 | 277490W000002109 | 31/10/2023 | 55412 |
| AJP2758 | 277490W000002114 | 31/10/2023 | 55412 |
| AJP2758 | 277490W000002061 | 30/10/2023 | 55412 |
| AJP2758 | 277490W000002093 | 30/10/2023 | 55412 |
| AJP2758 | 277490W000002081 | 30/10/2023 | 55412 |
| AJP2758 | 277490W000002104 | 31/10/2023 | 55412 |
| AJS6740 | 277490A000194650 | 17/11/2023 | 57380 |
| AKD9D00 | 277490NIC0033049 | 28/10/2023 | 50020 |
| AKN5494 | 277490W000002018 | 26/10/2023 | 55412 |
| AKO7496 | 277490W000001962 | 25/10/2023 | 55412 |
| AKT4686 | 277490W000001933 | 24/10/2023 | 55412 |
| AKT9C86 | 277490W000002157 | 01/11/2023 | 55412 |
| AKT9C86 | 277490W000002041 | 27/10/2023 | 55412 |
| AKX3D66 | 277490W000002101 | 31/10/2023 | 55412 |
| ALE0938 | 277490W000002086 | 30/10/2023 | 55412 |
| ALF0C29 | 277490W000002140 | 01/11/2023 | 55412 |
| ALF3G32 | 277490NIC0032990 | 28/10/2023 | 50020 |
| ALG0585 | 277490A000202221 | 14/11/2023 | 55411 |
| ALL4995 | 277490W000001930 | 24/10/2023 | 55412 |
| ALN1840 | 277490W000002056 | 28/10/2023 | 55412 |
| ALV0H90 | 277490W000001982 | 25/10/2023 | 55412 |
| ALV0H90 | 277490W000002082 | 30/10/2023 | 55412 |
| AMC6407 | 277490W000002143 | 01/11/2023 | 55412 |
| AMH5A55 | 277490W000001986 | 25/10/2023 | 55412 |
| AMK3940 | 277490W000002000 | 26/10/2023 | 55412 |
| AMO5762 | 277490W000002074 | 30/10/2023 | 55412 |
| AMT4904 | 277490W000002033 | 27/10/2023 | 55412 |
| AMT4904 | 277490W000002076 | 30/10/2023 | 55412 |
| AMX5965 | 277490W000002134 | 01/11/2023 | 55412 |
| AMY1383 | 277490W000002085 | 30/10/2023 | 55412 |
| AMZ4F56 | 277490A000202226 | 16/11/2023 | 76331 |
| ANC2I96 | 277490W000002105 | 31/10/2023 | 55412 |
| ANC7A73 | 277490W000001947 | 24/10/2023 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AND9760 | 277490W000002164 | 01/11/2023 | 55412 |
| ANG7199 | 277490W000002068 | 30/10/2023 | 55412 |
| ANH4920 | 277490A000202060 | 01/11/2023 | 57380 |
| ANK0910 | 277490W000002027 | 27/10/2023 | 55412 |
| ANO2709 | 277490W000002120 | 31/10/2023 | 55412 |
| ANQ8435 | 277490W000002107 | 31/10/2023 | 55412 |
| AOF7864 | 277490NIC0033000 | 28/10/2023 | 50020 |
| AOH9808 | 277490W000002040 | 27/10/2023 | 55412 |
| AOI6108 | 277490W000002121 | 31/10/2023 | 55412 |
| AOK2389 | 277490W000002006 | 26/10/2023 | 55412 |
| AOO2679 | 277490W000002015 | 26/10/2023 | 55412 |
| AOR0946 | 277490W000002014 | 26/10/2023 | 55412 |
| AOU8C00 | 277490NIC0032973 | 28/10/2023 | 50020 |
| AOZ8974 | 277490W000002159 | 01/11/2023 | 55412 |
| APD5450 | 277490W000001993 | 25/10/2023 | 55412 |
| API0290 | 277490W000002035 | 27/10/2023 | 55412 |
| APM3665 | 277490A000202220 | 14/11/2023 | 55411 |
| APS8184 | 277490W000002136 | 01/11/2023 | 55412 |
| APS8184 | 277490W000002150 | 01/11/2023 | 55412 |
| APS8184 | 277490W000002155 | 01/11/2023 | 55412 |
| APS8184 | 277490W000002165 | 01/11/2023 | 55412 |
| APV4825 | 277490W000002156 | 01/11/2023 | 55412 |
| AQK6369 | 277490W000001992 | 25/10/2023 | 55412 |
| AQK6369 | 277490W000002004 | 26/10/2023 | 55412 |
| AQK6369 | 277490W000002080 | 30/10/2023 | 55412 |
| AQM3J14 | 277490A000211551 | 16/11/2023 | 76251 |
| AQN0197 | 277490W000002017 | 26/10/2023 | 55412 |
| AQT2453 | 277490W000001995 | 26/10/2023 | 55412 |
| ARE9F79 | 277490W000002089 | 30/10/2023 | 55412 |
| ARK1309 | 277490W000001952 | 24/10/2023 | 55412 |
| ARS1E65 | 277490W000002019 | 26/10/2023 | 55412 |
| ART7A25 | 277490NIC0032968 | 28/10/2023 | 50020 |
| ARW0530 | 277490W000001931 | 24/10/2023 | 55412 |
| ARW8E55 | 277490A000202227 | 16/11/2023 | 76331 |
| ASB3397 | 277490W000002050 | 28/10/2023 | 55412 |
| ASC5I36 | 277490W000002100 | 31/10/2023 | 55412 |
| ASC8825 | 277490W000002032 | 27/10/2023 | 55412 |
| ASC9D14 | 277490W000002168 | 01/11/2023 | 55412 |
| ASJ3965 | 277490W000002059 | 28/10/2023 | 55412 |
| ASO4A79 | 277490NIC0032964 | 28/10/2023 | 50020 |
| AST3A08 | 277490W000002103 | 31/10/2023 | 55412 |
| ATB2H64 | 277490W000002088 | 30/10/2023 | 55412 |
| ATD1356 | 277490W000001959 | 25/10/2023 | 55412 |
| ATD5516 | 277490W000002036 | 27/10/2023 | 55412 |
| ATF8442 | 277490NIC0033007 | 28/10/2023 | 50020 |
| ATG6180 | 277490NIC0032995 | 28/10/2023 | 50020 |
| ATG6180 | 277490NIC0033042 | 28/10/2023 | 50020 |
| ATG6180 | 277490NIC0032982 | 28/10/2023 | 50020 |
| ATH2867 | 277490W000002053 | 28/10/2023 | 55412 |
| ATM3540 | 277490W000001960 | 25/10/2023 | 55412 |
| ATN7875 | 277490W000001945 | 24/10/2023 | 55412 |
| ATN8432 | 277490W000002060 | 30/10/2023 | 55412 |
| ATN8432 | 277490W000001996 | 26/10/2023 | 55412 |
| ATN8432 | 277490W000002115 | 31/10/2023 | 55412 |
| ATN8432 | 277490W000002031 | 27/10/2023 | 55412 |
| ATN8432 | 277490W000001972 | 25/10/2023 | 55412 |
| ATN8432 | 277490W000001926 | 24/10/2023 | 55412 |
| ATP0599 | 277490NIC0033038 | 28/10/2023 | 50020 |
| ATP0599 | 277490NIC0032981 | 28/10/2023 | 50020 |
| ATP5G10 | 277490NIC0032997 | 28/10/2023 | 50020 |
| ATP5G10 | 277490NIC0033019 | 28/10/2023 | 50020 |
| ATR2E12 | 277490W000001967 | 25/10/2023 | 55412 |
| ATU4186 | 277490W000001970 | 25/10/2023 | 55412 |
| ATV5B33 | 277490W000002128 | 31/10/2023 | 55412 |
| AUB9D17 | 277490NIC0032989 | 28/10/2023 | 50020 |
| AUG2B54 | 277490W000002024 | 27/10/2023 | 55412 |
| AUG2B54 | 277490W000002138 | 01/11/2023 | 55412 |
| AUI6056 | 277490W000001968 | 25/10/2023 | 55412 |
| AUQ3E50 | 277490W000002171 | 01/11/2023 | 55412 |
| AUS2632 | 277490W000002090 | 30/10/2023 | 55412 |
| AUV0251 | 277490W000002135 | 01/11/2023 | 55412 |
| AUV0251 | 277490W000002151 | 01/11/2023 | 55412 |
| AUV9F35 | 277490W000002170 | 01/11/2023 | 55412 |
| AUY6854 | 277490NIC0032984 | 28/10/2023 | 50020 |
| AVI5326 | 277490W000002020 | 26/10/2023 | 55412 |
| AVI5326 | 277490W000001997 | 26/10/2023 | 55412 |
| AVI5326 | 277490W000001958 | 25/10/2023 | 55412 |
| AVI5326 | 277490W000002008 | 26/10/2023 | 55412 |
| AVK0480 | 277490NIC0033003 | 28/10/2023 | 50020 |
| AVK3180 | 277490A000211650 | 16/11/2023 | 54522 |
| AVQ5450 | 277490W000001928 | 24/10/2023 | 55412 |
| AVW9785 | 277490W000002160 | 01/11/2023 | 55412 |
| AVW9785 | 277490W000002144 | 01/11/2023 | 55412 |
| AVW9785 | 277490W000002028 | 27/10/2023 | 55412 |
| AVX8554 | 277490W000001990 | 25/10/2023 | 55412 |
| AWJ6G96 | 277490W000002132 | 01/11/2023 | 55412 |
| AWQ8291 | 277490W000002094 | 30/10/2023 | 55412 |
| AWW8985 | 277490NIC0033013 | 28/10/2023 | 50020 |
| AXD4178 | 277490W000002161 | 01/11/2023 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AXF1E60 | 277490NIC0032978 | 28/10/2023 | 50020 |
| AXL5218 | 277490W000002072 | 30/10/2023 | 55412 |
| AXL8488 | 277490W000002051 | 28/10/2023 | 55412 |
| AXR1A68 | 277490NIC0032974 | 28/10/2023 | 50020 |
| AXZ0726 | 277490W000001938 | 24/10/2023 | 55412 |
| AXZ0726 | 277490W000001985 | 25/10/2023 | 55412 |
| AXZ0726 | 277490W000002049 | 28/10/2023 | 55412 |
| AXZ2559 | 277490W000002133 | 01/11/2023 | 55412 |
| AXZ2559 | 277490W000002052 | 28/10/2023 | 55412 |
| AXZ2559 | 277490W000001934 | 24/10/2023 | 55412 |
| AXZ2559 | 277490W000002063 | 30/10/2023 | 55412 |
| AXZ2559 | 277490W000001923 | 24/10/2023 | 55412 |
| AXZ2559 | 277490W000001948 | 24/10/2023 | 55412 |
| AXZ2559 | 277490W000001961 | 25/10/2023 | 55412 |
| AXZ2559 | 277490W000002007 | 26/10/2023 | 55412 |
| AXZ2559 | 277490W000002083 | 30/10/2023 | 55412 |
| AXZ2559 | 277490W000002026 | 27/10/2023 | 55412 |
| AXZ2559 | 277490W000001977 | 25/10/2023 | 55412 |
| AXZ2559 | 277490W000002030 | 27/10/2023 | 55412 |
| AXZ7A46 | 277490A000184743 | 17/11/2023 | 60412 |
| AYD7I18 | 277490W000001988 | 25/10/2023 | 55412 |
| AYE0840 | 277490W000001994 | 26/10/2023 | 55412 |
| AYK8D74 | 277490W000001924 | 24/10/2023 | 55412 |
| AYM9J52 | 277490W000001939 | 24/10/2023 | 55412 |
| AYR3D51 | 277490NIC0033025 | 28/10/2023 | 50020 |
| AYY3060 | 277490A000202225 | 14/11/2023 | 76331 |
| AZB8G43 | 277490W000001979 | 25/10/2023 | 55412 |
| AZC6G55 | 277490NIC0032975 | 28/10/2023 | 50020 |
| AZG7J79 | 277490NIC0033058 | 28/10/2023 | 50020 |
| AZN4560 | 277490NIC0032993 | 28/10/2023 | 50020 |
| AZR1A67 | 277490NIC0033010 | 28/10/2023 | 50020 |
| AZT4A07 | 277490NIC0033012 | 28/10/2023 | 50020 |
| AZT8391 | 277490NIC0032965 | 28/10/2023 | 50020 |
| AZW9108 | 277490W000002095 | 30/10/2023 | 55412 |
| AZZ3C75 | 277490W000002106 | 31/10/2023 | 55412 |
| BAD8973 | 277490NIC0033008 | 28/10/2023 | 50020 |
| BAO0647 | 277490W000001971 | 25/10/2023 | 55412 |
| BAX2180 | 277490NIC0033015 | 28/10/2023 | 50020 |
| BBF3A99 | 277490NIC0033014 | 28/10/2023 | 50020 |
| BBI1821 | 277490W000002043 | 27/10/2023 | 55412 |
| BBJ5318 | 277490NIC0033020 | 28/10/2023 | 50020 |
| BBL4J46 | 277490NIC0032971 | 28/10/2023 | 50020 |
| BBL4J46 | 277490NIC0033037 | 28/10/2023 | 50020 |
| BBO8959 | 277490W000001942 | 24/10/2023 | 55412 |
| BBP1F42 | 277490W000002073 | 30/10/2023 | 55412 |
| BBP1F42 | 277490W000002070 | 30/10/2023 | 55412 |
| BBP3H06 | 277490W000002084 | 30/10/2023 | 55412 |
| BBQ1795 | 277490NIC0032977 | 28/10/2023 | 50020 |
| BBS5224 | 277490W000001984 | 25/10/2023 | 55412 |
| BCF6G51 | 277490NIC0033059 | 28/10/2023 | 50020 |
| BCF9560 | 277490A000202222 | 14/11/2023 | 76331 |
| BCJ4105 | 277490NIC0033044 | 28/10/2023 | 50020 |
| BCK3043 | 277490NIC0032996 | 28/10/2023 | 50020 |
| BCN6B41 | 277490NIC0033016 | 28/10/2023 | 50020 |
| BCP5D33 | 277490W000002042 | 27/10/2023 | 55412 |
| BCT1D70 | 277490NIC0033035 | 28/10/2023 | 50020 |
| BCT7F60 | 277490W000002129 | 31/10/2023 | 55412 |
| BCY7D94 | 277490W000001927 | 24/10/2023 | 55412 |
| BDA4939 | 277490W000001963 | 25/10/2023 | 55412 |
| BDA4939 | 277490W000002013 | 26/10/2023 | 55412 |
| BDB6A98 | 277490W000001964 | 25/10/2023 | 55412 |
| BDE4E69 | 277490NIC0033056 | 28/10/2023 | 50020 |
| BDN3G79 | 277490NIC0033043 | 28/10/2023 | 50020 |
| BDT8B42 | 277490NIC0033004 | 28/10/2023 | 50020 |
| BED7D88 | 277490A000202065 | 12/11/2023 | 68580 |
| BED7D88 | 277490A000202064 | 12/11/2023 | 70301 |
| BED7D88 | 277490A000202066 | 12/11/2023 | 50100 |
| BED9E12 | 277490W000001950 | 24/10/2023 | 55412 |
| BEF3J20 | 277490W000002167 | 01/11/2023 | 55412 |
| BEH3F27 | 277490W000002037 | 27/10/2023 | 55412 |
| BEI3838 | 277490W000002046 | 27/10/2023 | 55412 |
| BEK4I78 | 277490NIC0033054 | 28/10/2023 | 50020 |
| BEP0G85 | 277490NIC0033027 | 28/10/2023 | 50020 |
| BER5152 | 277490NIC0032970 | 28/10/2023 | 50020 |
| BEW4G15 | 277490NIC0032999 | 28/10/2023 | 50020 |
| BEX4H71 | 277490W000002096 | 30/10/2023 | 55412 |
| BQO4067 | 277490A000202062 | 05/11/2023 | 54521 |
| CBG7668 | 277490W000001980 | 25/10/2023 | 55412 |
| CEG7A95 | 277490W000002054 | 28/10/2023 | 55412 |
| CHW5931 | 277490W000001999 | 26/10/2023 | 55412 |
| CHW6631 | 277490W000001940 | 24/10/2023 | 55412 |
| CHW6631 | 277490W000001983 | 25/10/2023 | 55412 |
| CNG0H28 | 277490NIC0032972 | 28/10/2023 | 50020 |
| CVU0628 | 277490W000002118 | 31/10/2023 | 55412 |
| CWE3D23 | 277490W000002010 | 26/10/2023 | 55412 |
| CYR1847 | 277490W000002130 | 01/11/2023 | 55412 |
| DAQ7863 | 277490W000002112 | 31/10/2023 | 55412 |
| DBH5G05 | 277490W000002098 | 30/10/2023 | 55412 |
| DCE0D96 | 277490W000001922 | 24/10/2023 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DCK1315 | 277490W000002023 | 27/10/2023 | 55412 |
| DDX5179 | 277490W000002113 | 31/10/2023 | 55412 |
| DGF5F55 | 277490W000002065 | 30/10/2023 | 55412 |
| DNP0837 | 277490W000002137 | 01/11/2023 | 55412 |
| DQE8613 | 277490W000002166 | 01/11/2023 | 55412 |
| DSK0544 | 277490W000001956 | 25/10/2023 | 55412 |
| DSK0544 | 277490W000001937 | 24/10/2023 | 55412 |
| DSK0544 | 277490W000002011 | 26/10/2023 | 55412 |
| DSK0544 | 277490W000002003 | 26/10/2023 | 55412 |
| DUC9341 | 277490W000001929 | 24/10/2023 | 55412 |
| DWQ5I03 | 277490W000001969 | 25/10/2023 | 55412 |
| DZI6J25 | 277490W000002152 | 01/11/2023 | 55412 |
| EAN4621 | 277490NIC0033021 | 28/10/2023 | 50020 |
| EBL5150 | 277490W000002002 | 26/10/2023 | 55412 |
| EBL5150 | 277490W000002012 | 26/10/2023 | 55412 |
| EBP7880 | 277490W000001932 | 24/10/2023 | 55412 |
| ETG0940 | 277490W000002071 | 30/10/2023 | 55412 |
| EVV2E78 | 277490W000001966 | 25/10/2023 | 55412 |
| EYZ9A33 | 277490NIC0033055 | 28/10/2023 | 50020 |
| EZM4J01 | 277490NIC0032987 | 28/10/2023 | 50020 |
| FBM3228 | 277490NIC0032994 | 28/10/2023 | 50020 |
| FCL3C56 | 277490W000002055 | 28/10/2023 | 55412 |
| FGG3H53 | 277490NIC0033032 | 28/10/2023 | 50020 |
| FHL1A53 | 277490W000002078 | 30/10/2023 | 55412 |
| FJO7B96 | 277490NIC0033053 | 28/10/2023 | 50020 |
| FLF6830 | 277490W000001943 | 24/10/2023 | 55412 |
| GKB2F14 | 277490NIC0033046 | 28/10/2023 | 50020 |
| HOY0F99 | 277490NIC0032985 | 28/10/2023 | 50020 |
| HRE3687 | 277490W000002048 | 27/10/2023 | 55412 |
| HTG9G38 | 277490W000002099 | 30/10/2023 | 55412 |
| HTU3520 | 277490W000002142 | 01/11/2023 | 55412 |
| HTW7302 | 277490W000002145 | 01/11/2023 | 55412 |
| HVB5777 | 277490W000002022 | 26/10/2023 | 55412 |
| HZO5B12 | 277490W000002069 | 30/10/2023 | 55412 |
| IBS9182 | 277490W000002062 | 30/10/2023 | 55412 |
| IKN6723 | 277490W000001976 | 25/10/2023 | 55412 |
| IKY7298 | 277490W000002163 | 01/11/2023 | 55412 |
| IXK4G45 | 277490W000002169 | 01/11/2023 | 55412 |
| IZK0A30 | 277490W000001965 | 25/10/2023 | 55412 |
| KDL3C92 | 277490NIC0033006 | 28/10/2023 | 50020 |
| KJB5G15 | 277490W000002154 | 01/11/2023 | 55412 |
| LVG0D96 | 277490W000002025 | 27/10/2023 | 55412 |
| MDW6004 | 277490W000002021 | 26/10/2023 | 55412 |
| MDW6004 | 277490W000001987 | 25/10/2023 | 55412 |
| MDW6004 | 277490W000002125 | 31/10/2023 | 55412 |
| MGS5C03 | 277490NIC0032967 | 28/10/2023 | 50020 |
| MIL3839 | 277490W000002153 | 01/11/2023 | 55412 |
| MJT3D60 | 277490NIC0033022 | 28/10/2023 | 50020 |
| MQO2H32 | 277490W000002122 | 31/10/2023 | 55412 |
| NOJ5D84 | 277490W000002034 | 27/10/2023 | 55412 |
| NRI0I54 | 277490W000002067 | 30/10/2023 | 55412 |
| OBH2I54 | 277490NIC0033031 | 28/10/2023 | 50020 |
| OGU7435 | 277490W000001925 | 24/10/2023 | 55412 |
| OGU7435 | 277490W000001973 | 25/10/2023 | 55412 |
| OHT1J21 | 277490NIC0033024 | 28/10/2023 | 50020 |
| OOS9I32 | 277490NIC0033033 | 28/10/2023 | 50020 |
| OQS8G15 | 277490NIC0033028 | 28/10/2023 | 50020 |
| PHW1G28 | 277490NIC0033052 | 28/10/2023 | 50020 |
| PJA5230 | 277490W000002079 | 30/10/2023 | 55412 |
| PJA5230 | 277490W000001935 | 24/10/2023 | 55412 |
| QAY1A57 | 277490NIC0032992 | 28/10/2023 | 50020 |
| QMW1E09 | 277490NIC0032986 | 28/10/2023 | 50020 |
| QNW9I12 | 277490W000002097 | 30/10/2023 | 55412 |
| QXK3E65 | 277490W000002126 | 31/10/2023 | 55412 |
| RFV3C95 | 277490NIC0032976 | 28/10/2023 | 50020 |
| RFV3C95 | 277490NIC0033057 | 28/10/2023 | 50020 |
| RGM7J93 | 277490NIC0033047 | 28/10/2023 | 50020 |
| RHB0G10 | 277490NIC0033050 | 28/10/2023 | 50020 |
| RHB0G36 | 277490W000002139 | 01/11/2023 | 55412 |
| RHC5I90 | 277490NIC0032991 | 28/10/2023 | 50020 |
| RHE3F33 | 277490W000002087 | 30/10/2023 | 55412 |
| RHE6B91 | 277490W000002039 | 27/10/2023 | 55412 |
| RHJ1E08 | 277490W000002077 | 30/10/2023 | 55412 |
| RHK6I48 | 277490W000001981 | 25/10/2023 | 55412 |
| RHN3G45 | 277490NIC0033018 | 28/10/2023 | 50020 |
| RHQ0D88 | 277490NIC0033017 | 28/10/2023 | 50020 |
| RHS3F34 | 277490NIC0033030 | 28/10/2023 | 50020 |
| RHT0J62 | 277490W000001991 | 25/10/2023 | 55412 |
| RLD7G93 | 277490W000001978 | 25/10/2023 | 55412 |
| RMX2B99 | 277490NIC0033039 | 28/10/2023 | 50020 |
| RMX2J63 | 277490NIC0033026 | 28/10/2023 | 50020 |
| RXR1F97 | 277490NIC0032979 | 28/10/2023 | 50020 |
| RYM4F44 | 277490NIC0033051 | 28/10/2023 | 50020 |
| SDP1C39 | 277490NIC0033009 | 28/10/2023 | 50020 |
| SDV3C67 | 277490NIC0032988 | 28/10/2023 | 50020 |
| SDX2G46 | 277490NIC0033041 | 28/10/2023 | 50020 |
| SDX2G46 | 277490NIC0033045 | 28/10/2023 | 50020 |
| SDY4B05 | 277490W000002131 | 01/11/2023 | 55412 |
| SEF6F96 | 277490NIC0033036 | 28/10/2023 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEJ0C56 | 277490NIC0033001 | 28/10/2023 | 50020 |
| SEK6J18 | 277490NIC0032980 | 28/10/2023 | 50020 |
| SEM1E76 | 277490NIC0032969 | 28/10/2023 | 50020 |
| SEM4G43 | 277490NIC0033011 | 28/10/2023 | 50020 |
| SEP4I87 | 277490W000002047 | 27/10/2023 | 55412 |
| SEP4I87 | 277490W000001989 | 25/10/2023 | 55412 |
| SHJ0C65 | 277490NIC0032966 | 28/10/2023 | 50020 |

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**0DA67870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; ; Ilmo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilmo. Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e Chefe de Gabinete Srª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no

C.P.F. 064.598.519-80, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 115/2023, Pregão Eletrônico nº 051/2023, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

**CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**CLÁUSULA 3ª: OBJETO**

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, destinados as Secretarias Municipais, cuja especificação técnicaconsta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

**CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão relacionados a baixo:

| Fornecedor: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 10 | Anel de vedação com guia para vaso sanitário | UNIDADE | Japi Japi | 93 | R$5,29 | R$491,97 |
| 50 | Cotovelo PVC Esgoto 300MM-90`- Liso | UNIDADE | Plastilit Plastilit | 86 | R$147,97 | R$12.725,42 |
| 54 | Espude Vaso Sanitário Material: Borracha, Bitola: 40 MM, Características Adicionais: Sem Parafuso - código catmat 395408 | UNIDADE | Socel Socel | 115 | R$1,45 | R$166,75 |
| 98 | Conexão Hidráulica Tipo: Plug , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 20 MM - código catmat 271401 | UNIDADE | Plastilit Plastilit | 260 | R$0,44 | R$114,40 |
| 99 | Conexão Hidráulica Tipo: Plug , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 25 MM - código catmat 271400 | UNIDADE | Plastilit Plastilit | 310 | R$0,48 | R$148,80 |
| 114 | REGISTROESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO,TIPO:VS, BITOLA:20MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - CÓDIGO CATMAT: 298069 | UNIDADE | Socel Socel | 23 | R$3,97 | R$91,31 |
| 115 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA: 25MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPOFIXAÇÃO: SOLDÁVEL - CÓDIGO CATMAT: 240635 | UNIDADE | Socel Socel | 37 | R$4,24 | R$156,88 |
| 116 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA: 32MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPOFIXAÇÃO: SOLDÁVEL - CÓDIGO CATMAT: 257682 | UNIDADE | Socel Socel | 15 | R$10,21 | R$153,15 |
| 117 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA:40MM, APLICAÇÃO: ISNTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPOFIXAÇÃO: SOLDÁVEL - CÓDIGO CATMAT: 257680 | UNIDADE | Socel Socel | 15 | R$11,85 | R$177,75 |
| 118 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 50MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPOFIXAÇÃO: SOLDÁVEL - CÓDIGO CATMAT: 257681 | UNIDADE | Socel Socel | 20 | R$17,57 | R$351,40 |
| 121 | Sifão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Tipo: Horizontal , Tipo Corpo: Flexível , Tipo Haste: Articulada , Diâmetro Saída: 40 MM, Bitola: 1 1/4 X 1 1/2 POL - código catmat: 330196 | UNIDADE | Socel Socel | 365 | R$4,02 | R$1.467,30 |
| 129 | Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, TipoFixação: Soldável , Aplicação: Irrigação , Cor: Azul, Bitola: 75 MM - CódigoCatMat: 453307 | UNIDADE | Kadox Kadox | 20 | R$69,27 | R$1.385,40 |
| 130 | Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila,TipoFixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Normas Técnicas: Nbr5688 , Bitola: 75 X 50 MM - Código CatMat: 351396 | UNIDADE | Plastilit Plastilit | 20 | R$49,64 | R$992,80 |
| Total Fornecedor: **R$18.423,33** | | | | | | |

5.1. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

**CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços são as Secretarias Municipais participantes do presente processo.

**CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

**CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

**CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

**CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | PRAZO |
|---|---|---|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí | 12 meses |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

**CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da ultima assinatura digital.

***MATEUS BARBIERI MARRINQUE***

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

***CARLOS EMANUEL RODRIGUES***

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

***ADÉLIA PAIXÃO***

Secretária Municipal de Educação

***AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES***

Secretário Municipal de Desenv. Urbano

***THAIS MARINA PEREIRA***

Chefe de Gabinete

***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA***

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

***RAFAEL LUCAS TORRENTE***

Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***

Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa**:** Sentinela Do Vale Comercial EIRELI

CNPJ: 29.843.035/0001-74

Endereço: Rua Fritz Spernau, 1000 - Galpão 1 - Fortaleza - Blumenau/SC CEP 89.055-200

Fone: (47) 3232-1221

E-mail: jean@sentinelavale.com.br

Nome do Representante:

***JEAN CARLOS SESTREM,***

brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Saturnino Travasso, 54 - Valparaiso - Blumenau/SC - CEP: 89023-420, portador da Carteira de Identidade nº 2.966.395 - SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 670.349.349-91.

Assinatura:

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**F4A32FAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; e Chefe de Gabinete Srª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 115/2023, Pregão Eletrônico nº 051/2023, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

**CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**CLÁUSULA 3ª: OBJETO**

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, destinados as Secretarias Municipais, cuja especificação técnicaconsta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

**CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão relacionados a baixo:

| Fornecedor: **POTRICH E SANTOS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Unid. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 36 | CANO PVC DE ESGOTO DE 300MM - BARRA 6,00 | BR | Plastubos | 45 | R$ 470,00 | R$ 21.150,00 |
| Total Fornecedor**: R$ 21.150,00** | | | | | | |

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

**CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços são as Secretarias Municipais participantes do presente processo.

**CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

**CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

**CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

**CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | PRAZO |
|---|---|---|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí | 12 meses |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

**CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da ultima assinatura digital.

***MATEUS BARBIERI MARRINQUE***

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

***ADÉLIA PAIXÃO***

Secretária Municipal de Educação

***THAIS MARINA PEREIRA***

Chefe de Gabinete

***CARLOS EMANUEL RODRIGUES***

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Fornecedor:**

Empresa: **POTRICH E SANTOS LTDA**

CNPJ: 41.941.472/0001-26

Endereço: AVENIDA MONTREAL, nº 997, JARDIM PANORAMA, Sarandi - PR, CEP: 87113220.

Fone: (44) 32745563 / (44) 30350506

E-mail POTRICHTELHASEMATERIAIS@OUTLOOK.COM

Nome do Representante: **SERGIO LUIZ POTRICH**, BRASILEIRO , CASADO(A),

Comunhão Parcial, empresario, nascido em 06/08/1967, n° do CPF 407.287.301-20, residente e domiciliado na cidade de Sarandi - PR, na AVENIDA MONTREAL, nº 988, APT SOBRE SOJA, JARDIM PANORAMA, CEP: 87113-220

Assinatura:_____

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**ED967917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; Ilmo. Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20; Ilmo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; e Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, **Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00; ; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; e Chefe de Gabinete Srª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 115/2023, Pregão Eletrônico nº 051/2023, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

**CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**CLÁUSULA 3ª: OBJETO**

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, destinados as Secretarias Municipais, cuja especificação técnicaconsta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

**CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão relacionados a baixo:

| Fornecedor: **ELETRICA ZEUS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Unid. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 13 | ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR:BRANCA - código catmat: 258317 | Und | ALUMASA | 425 | R$ 17,53 | R$ 7.450,25 |
| 40 | Caixa Descarga Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade: 9 L, Características Adicionais: Peças E Acessórios De Fixação - código catmat 441813 | Und | ALUMASA | 154 | R$ 25,17 | R$ 3.876,18 |
| 41 | Corrente Galvanizada 8MM (5/16) | Metro | VONDER | 237 | R$ 22,49 | R$5.330,13 |
| Total Fornecedor**: R$16.656,56** | | | | | | |

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

**CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços são as Secretarias Municipais participantes do presente processo.

**CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

**CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

**CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

**CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | PRAZO |
|---|---|---|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí | 12 meses |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

**CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de

cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da ultima assinatura digital.

***MATEUS BARBIERI MARRINQUE***

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

***ADÉLIA PAIXÃO***

Secretária Municipal de Educação

***THAIS MARINA PEREIRA***

Chefe de Gabinete

***CARLOS EMANUEL RODRIGUES***

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

***AIRTON DE MELO GONÇALVES***

Secretário Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Trânsito

***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA***

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

***RAFAEL LUCAS TORRENTE***

Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***

Secretária Municipal de Saúde

***AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES***

Secretário Municipal de Desenv. Urbano

**Fornecedor:**

Empresa: **ELETRICA ZEUS LTDA**

CNPJ: 48.914.445/0001-03

Endereço: RUA BEATRIZ ANTUNES STEFANES, 300, TERREO:, JARDIM BELA VISTA, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89.620-000.

Fone: (49) 35410682

E-mail ELETRIC.ZEUS@GMAIL.COM

Nome do Representante**: ANA LISE PEDRINI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/12/1998, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 079.489.429-12, CARTEIRA DE

IDENTIDADE nº 6178550, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a)Rua CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Assinatura:

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**97E2A798

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/01/2024.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABX4B48 | 277510T000081060 | 10/11/2023 | 76331 |
| AJC8652 | 277510Z000017859 | 23/10/2023 | 55412 |
| ALM8901 | 277510Z000017869 | 23/10/2023 | 55412 |
| AME4J20 | 277510Z000017893 | 23/10/2023 | 55412 |
| ANG5C12 | 277510T000069804 | 10/11/2023 | 57030 |
| ANH4E36 | 277510Z000017890 | 23/10/2023 | 55412 |
| ANL1A77 | 277510Z000017894 | 23/10/2023 | 55412 |
| AOE2256 | 116100T001196452 | 06/11/2023 | 55413 |
| AOR9889 | 277510Z000017877 | 23/10/2023 | 55412 |
| APH2I97 | 277510Z000017897 | 23/10/2023 | 55412 |
| AQG7336 | 277510Z000017872 | 23/10/2023 | 55412 |
| AQN8229 | 277510T000069809 | 10/11/2023 | 57030 |
| ASA6B15 | 277510T000069803 | 10/11/2023 | 57030 |
| ASP4716 | 277510Z000017900 | 23/10/2023 | 55412 |
| ASP7478 | 277510Z000017871 | 23/10/2023 | 55412 |
| ASZ0712 | 277510Z000017899 | 23/10/2023 | 55412 |
| ATW7495 | 277510T000076127 | 10/11/2023 | 54870 |
| ATW7495 | 277510T000076128 | 10/11/2023 | 69710 |
| ATZ2B43 | 277510Z000017875 | 23/10/2023 | 55412 |
| AUE9I17 | 277510T000081056 | 10/11/2023 | 76331 |
| AVB8G02 | 277510T000073061 | 10/11/2023 | 76251 |
| AWF0D23 | 277510T000047822 | 10/11/2023 | 76331 |
| AWG6C56 | 277510T000034569 | 10/11/2023 | 76332 |
| AWM3744 | 277510T000081053 | 10/11/2023 | 55411 |
| AWQ4270 | 277510T000077255 | 10/11/2023 | 51851 |
| AWU0E44 | 277510Z000017884 | 23/10/2023 | 55412 |
| AWX5F17 | 277510T000073063 | 10/11/2023 | 76331 |
| AXS5164 | 277510Z000017898 | 23/10/2023 | 55412 |
| AYN4717 | 116100T001138006 | 06/11/2023 | 54283 |
| AZP2I82 | 277510Z000017876 | 23/10/2023 | 55412 |
| AZY3731 | 277510T000076131 | 10/11/2023 | 55417 |
| BAO2448 | 277510T000077256 | 10/11/2023 | 76332 |
| BAQ3472 | 277510T000073060 | 10/11/2023 | 76332 |
| BAU9337 | 277510Z000017883 | 23/10/2023 | 55412 |
| BAX6489 | 277510T000047820 | 10/11/2023 | 60501 |
| BBB1369 | 277510T000034572 | 10/11/2023 | 76332 |
| BBF4365 | 277510T000069801 | 10/11/2023 | 57030 |
| BBJ2A63 | 277510T000014795 | 10/11/2023 | 73662 |
| BBU7859 | 277510T000047823 | 10/11/2023 | 76331 |
| BBW0470 | 277510Z000017879 | 23/10/2023 | 55412 |
| BCF4G29 | 277510Z000017867 | 23/10/2023 | 55412 |
| BDI4J72 | 277510T000073064 | 10/11/2023 | 73740 |
| BDJ2001 | 116100T001196455 | 06/11/2023 | 55414 |
| BDK6H52 | 277510T000076130 | 10/11/2023 | 60412 |
| BDS4I66 | 277510T000034574 | 10/11/2023 | 76331 |
| BDX4F46 | 277510T000047821 | 10/11/2023 | 60501 |
| BEL9016 | 277510T000069807 | 10/11/2023 | 76332 |
| BET1952 | 277510Z000017858 | 23/10/2023 | 55412 |
| BMK1739 | 116100T001196458 | 06/11/2023 | 55500 |
| CSF4F96 | 277510Z000017865 | 23/10/2023 | 55412 |
| CSF4F96 | 277510Z000017896 | 23/10/2023 | 55412 |
| DHO5D82 | 277510T000051452 | 10/11/2023 | 55417 |
| DUN4481 | 277510T000081059 | 10/11/2023 | 76332 |
| EBS8129 | 277510Z000017873 | 23/10/2023 | 55412 |
| EVG7326 | 277510Z000017892 | 23/10/2023 | 55412 |
| FDR3F50 | 277510T000069808 | 10/11/2023 | 76332 |
| FRW9H94 | 277510T000077250 | 10/11/2023 | 76331 |
| GOD7010 | 277510T000057091 | 10/11/2023 | 56731 |
| INS1E07 | 277510Z000017881 | 23/10/2023 | 55412 |
| ISP0G44 | 277510T000034568 | 10/11/2023 | 76332 |
| JNN1D18 | 277510Z000017902 | 23/10/2023 | 55412 |
| LNK6I41 | 277510Z000017885 | 23/10/2023 | 55412 |
| LNS2C05 | 277510T000077251 | 10/11/2023 | 51851 |
| LNS2C05 | 277510T000077252 | 10/11/2023 | 76332 |
| MEM6763 | 277510T000034573 | 10/11/2023 | 51930 |
| MFO0I63 | 277510T000069810 | 10/11/2023 | 76331 |
| MFP9536 | 116100T001196454 | 06/11/2023 | 55414 |
| MFV8J48 | 277510Z000017895 | 23/10/2023 | 55412 |
| MHC9993 | 277510Z000017864 | 23/10/2023 | 55412 |
| MHR2J28 | 277510Z000017862 | 23/10/2023 | 55412 |
| MIF3F39 | 277510Z000017857 | 23/10/2023 | 55412 |
| NAV4J27 | 277510T000008859 | 10/11/2023 | 60501 |
| NNZ3F86 | 277510Z000017889 | 23/10/2023 | 55412 |
| OKC9755 | 277510Z000017891 | 23/10/2023 | 55412 |
| OKC9755 | 277510Z000017878 | 23/10/2023 | 55412 |
| OLP6705 | 277510T000047824 | 10/11/2023 | 60412 |
| PYQ0723 | 277510Z000017874 | 23/10/2023 | 55412 |
| QAM0H00 | 277510T000076126 | 10/11/2023 | 76331 |
| QIR7A77 | 116100T001196464 | 06/11/2023 | 54526 |
| QJE3570 | 116100T001086869 | 05/11/2023 | 54600 |
| QJE6B34 | 277510T000071449 | 10/11/2023 | 54526 |
| QNG8C85 | 277510Z000017860 | 23/10/2023 | 55412 |
| QQB1H36 | 277510Z000017887 | 23/10/2023 | 55412 |
| QUS3C65 | 277510T000081058 | 10/11/2023 | 76332 |
| RAD7530 | 277510T000069813 | 10/11/2023 | 76332 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RHU6I91 | 277510T000076129 | 10/11/2023 | 76252 |
| RKZ2A49 | 277510T000069800 | 09/11/2023 | 60175 |
| RNC0D71 | 277510T000069811 | 10/11/2023 | 76332 |
| SDQ1A94 | 277510T000003882 | 10/11/2023 | 55417 |
| SDW4F57 | 277510T000081055 | 10/11/2023 | 76332 |
| SEJ3I79 | 277510T000081057 | 10/11/2023 | 76332 |
| SEK3G61 | 277510T000077257 | 10/11/2023 | 56731 |
| SEQ8A68 | 277510T000034570 | 10/11/2023 | 76332 |
| SES2A90 | 277510T000081061 | 10/11/2023 | 58191 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**F1A9E451

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
| AGJ0H51 | 116100T001060364 | 28/08/2023 | 55417 | R$ 195.23 |
| AKA5D09 | 277510NIC0019295 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| ANM6583 | 277510NIC0019277 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| AON3B36 | 277510NIC0019292 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| AQC9534 | 277510NIC0019246 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| AQK4E34 | 277510NIC0019280 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| ARA4195 | 277510NIC0019284 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| ASE2196 | 277510NIC0019293 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| ASP4716 | 277510NIC0019270 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| ASP4716 | 277510NIC0019266 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| ASP4716 | 277510NIC0019263 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| ASP4716 | 277510NIC0019262 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| AUL8358 | 116100T001060380 | 28/08/2023 | 55417 | R$ 195.23 |
| AUP1I06 | 277510NIC0019278 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| AWR3G42 | 277510NIC0019258 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| AXV1I99 | 277510NIC0019257 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| AYZ1H55 | 277510NIC0019285 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| BAT5G15 | 277510NIC0019288 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 260.32 |
| BAY7398 | 277510NIC0019249 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| BBB8447 | 277510NIC0019243 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| BBG1116 | 116100T001060367 | 28/08/2023 | 55500 | R$ 130.16 |
| BBQ6570 | 277510NIC0019275 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| BCC7651 | 277510NIC0019252 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| BCL5451 | 277510NIC0019265 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| BCU8A39 | 277510NIC0019255 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| BDC3A35 | 277510NIC0019296 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| BDK0I51 | 277510NIC0019274 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 176.76 |
| BDP4J57 | 277510NIC0019268 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| BDQ8I57 | 277510NIC0019286 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| BEM2496 | 277510NIC0019281 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| BEV3J45 | 277510NIC0019290 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| EQI5I78 | 116100T001060379 | 28/08/2023 | 56222 | R$ 88.38 |
| ETA3H71 | 116100T001060375 | 28/08/2023 | 55500 | R$ 130.16 |
| EZU2376 | 277510NIC0019253 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| FJS9F76 | 277510NIC0019256 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 260.32 |
| FKH8A34 | 277510NIC0019248 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| FRR7I38 | 116100T001060365 | 28/08/2023 | 55250 | R$ 130.16 |
| JAY4B79 | 277510NIC0019261 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| JAY4B79 | 277510NIC0019269 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| JBD7F51 | 277510NIC0019282 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| LSL4D28 | 277510NIC0019291 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| LYE4D66 | 277510NIC0019289 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| MBH8B05 | 277510NIC0019273 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| MER5190 | 116100T001060381 | 28/08/2023 | 55414 | R$ 195.23 |
| MFR5742 | 277510NIC0019279 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| MHC9993 | 277510NIC0019271 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| MIV2963 | 277510NIC0019244 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| MJC0H55 | 116100T001060366 | 28/08/2023 | 54521 | R$ 195.23 |
| NAT0H54 | 277510NIC0019247 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| RDT2A30 | 277510NIC0019250 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| RDT2A30 | 277510NIC0019254 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| RHJ9A83 | 277510NIC0019283 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| RLG0G10 | 277510NIC0019294 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| RUF4J90 | 277510NIC0019272 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| RXV3F41 | 277510NIC0019287 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 260.32 |
| SEA1H62 | 277510NIC0019251 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| SHQ6C71 | 277510NIC0019276 | 15/08/2023 | 50020 | R$ 260.32 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**173BFBA9

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAP0050 | 277510T000058970 | 05/09/2023 | 51851 | R$ 195.23 |
| ABJ3A27 | 277510Z000016511 | 18/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| ABT3G37 | 277510T000053308 | 06/09/2023 | 55417 | R$ 195.23 |
| ABX6382 | 277510Z000016544 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| ACD0C23 | 277510Z000016525 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| ACS2745 | 277510T000026358 | 04/09/2023 | 76332 | R$ 293.47 |
| ACX9E48 | 277510T000034322 | 05/09/2023 | 51851 | R$ 195.23 |
| ACZ4F10 | 277510T000027918 | 05/09/2023 | 55411 | R$ 195.23 |
| AEA8A55 | 277510T000027919 | 05/09/2023 | 57030 | R$ 130.16 |
| AEQ6073 | 277510Z000016567 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| AES6654 | 277510T000053295 | 05/09/2023 | 55500 | R$ 130.16 |
| AFA2520 | 277510T000058972 | 05/09/2023 | 51930 | R$ 293.47 |
| AFR0851 | 277510Z000016554 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| AFS8283 | 277510T000069712 | 06/09/2023 | 55500 | R$ 130.16 |
| AGN5782 | 277510Z000016483 | 17/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| AHL1B21 | 277510T000069710 | 01/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| AIH1374 | 277510Z000016490 | 17/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| AJL2316 | 277510T000015816 | 05/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| AJQ9152 | 277510Z000016563 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKK5D51 | 277510T000047659 | 06/09/2023 | 55417 | R$ 195.23 |
| ALA4670 | 277510T000072677 | 04/09/2023 | 60501 | R$ 293.47 |
| ALI4C81 | 277510T000015817 | 05/09/2023 | 76332 | R$ 293.47 |
| ALK0I44 | 277510T000027920 | 06/09/2023 | 55417 | R$ 195.23 |
| ALR0F13 | 277510Z000016555 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALR4J85 | 277510Z000016478 | 15/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALR4J85 | 277510Z000016542 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| AME4898 | 277510T000012944 | 06/09/2023 | 55411 | R$ 195.23 |
| AMF6066 | 277510T000025777 | 07/09/2023 | 51930 | R$ 293.47 |
| AMO6913 | 277510T000015814 | 05/09/2023 | 60412 | R$ 195.23 |
| AMO6913 | 277510T000015815 | 05/09/2023 | 66372 | R$ 195.23 |
| ANQ5160 | 277510Z000016522 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOB7482 | 277510T000012940 | 05/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| AOC1D01 | 116100T001079972 | 05/09/2023 | 54522 | R$ 195.23 |
| AOE4631 | 277510NIC0019329 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| AOH7F66 | 277510T000072709 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| AOL8J01 | 277510Z000016482 | 17/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| APA1D44 | 277510Z000016491 | 17/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| APL6010 | 277510T000053306 | 06/09/2023 | 51852 | R$ 195.23 |
| APY5889 | 277510T000034326 | 06/09/2023 | 51851 | R$ 195.23 |
| AQA9G01 | 277510NIC0019334 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| AQG5279 | 116100T000894782 | 02/09/2023 | 56144 | R$ 195.23 |
| AQP3807 | 277510Z000016553 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQR7536 | 277510T000056022 | 04/09/2023 | 76251 | R$ 293.47 |
| AQV4956 | 277510Z000016530 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARB2E75 | 277510T000003851 | 07/09/2023 | 60501 | R$ 293.47 |
| ARC5525 | 277510T000072676 | 04/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| ARK3673 | 277510Z000016509 | 18/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| ART8960 | 277510Z000016556 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| ART8960 | 277510Z000016536 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARY4726 | 277510T000058979 | 06/09/2023 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARZ8906 | 277510Z000016514 | 18/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASD2D73 | 277510T000058980 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| ASF9054 | 277510Z000016560 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASM2008 | 277510T000025774 | 05/09/2023 | 60412 | R$ 195.23 |
| ASO8186 | 116100T000894780 | 02/09/2023 | 54600 | R$ 130.16 |
| ASP4716 | 277510Z000016489 | 17/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASP4716 | 277510NIC0019330 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| ASP4716 | 277510NIC0019302 | 18/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| ASP4716 | 277510Z000016537 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASP4716 | 277510Z000016558 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASS6H39 | 277510T000072692 | 06/09/2023 | 66372 | R$ 195.23 |
| ASX4I47 | 277510T000071310 | 04/09/2023 | 55680 | R$ 195.23 |
| ATB7I95 | 277510T000047660 | 06/09/2023 | 76332 | R$ 293.47 |
| ATE7216 | 277510T000055708 | 05/09/2023 | 54870 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATI5A13 | 116100T001060397 | 05/09/2023 | 54521 | R$ 195.23 |
| ATK9642 | 277510Z000016494 | 17/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATN3H65 | 277510T000056023 | 06/09/2023 | 57030 | R$ 130.16 |
| ATO3306 | 277510T000015821 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| ATV3322 | 116100T001063341 | 31/08/2023 | 76251 | R$ 293.47 |
| ATV6C13 | 277510Z000016527 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATX1A91 | 277510T000003850 | 07/09/2023 | 60501 | R$ 293.47 |
| AUC7578 | 277510T000058982 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| AUF5J58 | 277510Z000016498 | 17/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUL3291 | 116100T001079952 | 04/09/2023 | 76251 | R$ 293.47 |
| AUU3518 | 277510T000012936 | 05/09/2023 | 60501 | R$ 293.47 |
| AUU8G92 | 116100T001063329 | 31/08/2023 | 55417 | R$ 195.23 |
| AUV2A18 | 116100T001063333 | 31/08/2023 | 55680 | R$ 195.23 |
| AVE8B25 | 277510T000057048 | 06/09/2023 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVP3981 | 277510T000025776 | 06/09/2023 | 55411 | R$ 195.23 |
| AVP7E60 | 277510Z000016541 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWI3493 | 277510T000015819 | 05/09/2023 | 55414 | R$ 195.23 |
| AWK3639 | 277510Z000016520 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWM6465 | 277510T000071312 | 05/09/2023 | 61220 | R$ 293.47 |
| AWP5025 | 277510T000058969 | 05/09/2023 | 76332 | R$ 293.47 |
| AWR2I11 | 277510T000003847 | 06/09/2023 | 55414 | R$ 195.23 |
| AWS7E30 | 277510Z000016559 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWU7571 | 277510T000025775 | 06/09/2023 | 76251 | R$ 293.47 |
| AWV3G62 | 116100T001060383 | 29/08/2023 | 54521 | R$ 195.23 |
| AWW5I16 | 277510NIC0019303 | 19/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| AXC7G71 | 277510NIC0019300 | 18/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| AXE6J85 | 277510T000026356 | 31/08/2023 | 55417 | R$ 195.23 |
| AXH5I31 | 116100T000854564 | 30/08/2023 | 54600 | R$ 130.16 |
| AXO1C81 | 277510T000055711 | 05/09/2023 | 51930 | R$ 293.47 |
| AXR0A95 | 277510T000072691 | 06/09/2023 | 51851 | R$ 195.23 |
| AXR3H45 | 277510Z000016502 | 18/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXS9576 | 277510T000069717 | 06/09/2023 | 55414 | R$ 195.23 |
| AXW4814 | 277510NIC0019318 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| AXY0F28 | 277510T000051359 | 05/09/2023 | 55417 | R$ 195.23 |
| AYH8A28 | 277510T000026359 | 06/09/2023 | 55411 | R$ 195.23 |
| AYQ7I85 | 277510T000072688 | 05/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| AYV1275 | 277510Z000016519 | 18/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZB2B39 | 116100T001079965 | 05/09/2023 | 54010 | R$ 195.23 |
| AZF1A75 | 277510Z000016484 | 17/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZK2407 | 277510T000053309 | 06/09/2023 | 55414 | R$ 195.23 |
| AZO1110 | 277510T000008802 | 07/09/2023 | 55417 | R$ 195.23 |
| AZO8637 | 277510T000012938 | 05/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| AZP2I82 | 277510Z000016475 | 15/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZX5120 | 116100T001060396 | 05/09/2023 | 54521 | R$ 195.23 |
| BAG3366 | 116100T001063344 | 31/08/2023 | 76252 | R$ 293.47 |
| BAQ3472 | 277510T000072703 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| BAR3243 | 277510NIC0019311 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| BAU7C94 | 277510T000048959 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| BBH1F45 | 277510T000058971 | 05/09/2023 | 65300 | R$ 195.23 |
| BBK5I03 | 277510NIC0019319 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| BBY1378 | 277510T000048963 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| BCB3762 | 277510Z000016529 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCC4G74 | 277510T000069715 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| BCC6G40 | 277510T000072693 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| BCH0G81 | 277510T000072689 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| BCM9051 | 277510T000012933 | 05/09/2023 | 55411 | R$ 195.23 |
| BCP5348 | 277510T000012942 | 05/09/2023 | 55414 | R$ 195.23 |
| BCT6F00 | 277510T000053297 | 05/09/2023 | 55414 | R$ 195.23 |
| BDE1I82 | 116100T001063324 | 31/08/2023 | 54522 | R$ 195.23 |
| BDI2B68 | 277510T000048960 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| BDK7H97 | 277510T000072690 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| BDS8C13 | 277510NIC0019310 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| BDU3G18 | 277510Z000016488 | 17/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| BDU4I26 | 277510T000072687 | 05/09/2023 | 55414 | R$ 195.23 |
| BDW0D03 | 277510Z000016508 | 18/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| BEE9C17 | 277510T000034328 | 06/09/2023 | 76332 | R$ 293.47 |
| BEG1H58 | 116100T001079969 | 05/09/2023 | 76251 | R$ 293.47 |
| BEJ3J30 | 116100T001063332 | 31/08/2023 | 55680 | R$ 195.23 |
| BEN1B37 | 277510NIC0019333 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 260.32 |
| BEN6D12 | 116100T001060388 | 31/08/2023 | 54521 | R$ 195.23 |
| BEN9H71 | 277510NIC0019305 | 19/08/2023 | 50020 | R$ 260.32 |
| BEO4J86 | 277510T000058977 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| BEP1102 | 277510T000048961 | 06/09/2023 | 51930 | R$ 293.47 |
| BES8F42 | 277510NIC0019320 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 1760.82 |
| CKF4A60 | 277510T000020868 | 05/09/2023 | 51851 | R$ 195.23 |
| CLP7721 | 277510T000034325 | 06/09/2023 | 51851 | R$ 195.23 |
| CMA5401 | 277510Z000016495 | 17/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| CQA6126 | 116100T001060387 | 30/08/2023 | 55417 | R$ 195.23 |
| CRE6704 | 277510Z000016479 | 15/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| CRE6704 | 277510Z000016471 | 15/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| CRY1J44 | 116100T001060389 | 01/09/2023 | 55250 | R$ 130.16 |
| CTB5788 | 277510T000072681 | 04/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| DRD2D20 | 277510T000072701 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| EBK9013 | 277510T000012931 | 05/09/2023 | 76251 | R$ 293.47 |
| EGQ5C46 | 277510Z000016507 | 18/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| ELU3C96 | 277510NIC0019321 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 260.32 |
| EMJ4332 | 277510T000012941 | 05/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| ENA3980 | 116100T001063328 | 31/08/2023 | 55417 | R$ 195.23 |
| ESC2G62 | 277510T000014636 | 05/09/2023 | 55414 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ESP2G57 | 277510Z000016469 | 15/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| EVG7326 | 277510Z000016549 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| FAJ6J00 | 116100T001063340 | 31/08/2023 | 76252 | R$ 293.47 |
| FGT3E31 | 277510T000055713 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| FHG2C20 | 277510T000012932 | 05/09/2023 | 55411 | R$ 195.23 |
| FIP9B27 | 277510Z000016516 | 18/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| FJY1B73 | 277510T000027922 | 06/09/2023 | 60412 | R$ 195.23 |
| FNI0C37 | 277510NIC0019322 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| FPC2C71 | 277510T000072706 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| FQQ2H69 | 277510NIC0019298 | 18/08/2023 | 50020 | R$ 260.32 |
| FRH0937 | 277510T000008798 | 04/09/2023 | 55417 | R$ 195.23 |
| FYM1D43 | 116100T001063346 | 31/08/2023 | 55411 | R$ 195.23 |
| GHF7B08 | 277510T000055710 | 05/09/2023 | 55414 | R$ 195.23 |
| HNU0F91 | 277510Z000016521 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| HSA7348 | 277510Z000016528 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| HVP9576 | 277510Z000016546 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| IGS7A70 | 277510T000053300 | 05/09/2023 | 55414 | R$ 195.23 |
| IGW5D26 | 277510Z000016504 | 18/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| IIZ9C10 | 277510T000026361 | 07/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| IOV8087 | 277510T000053303 | 06/09/2023 | 66372 | R$ 195.23 |
| IQA6A75 | 277510Z000016545 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| IQH3B50 | 277510T000055709 | 05/09/2023 | 55414 | R$ 195.23 |
| ISG8F71 | 116100T001077957 | 05/09/2023 | 55250 | R$ 130.16 |
| IVE4773 | 116100T000436360 | 05/09/2023 | 76251 | R$ 293.47 |
| IVG8935 | 277510NIC0019316 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| JAY4B79 | 277510Z000016565 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| JWH4E60 | 277510NIC0019304 | 19/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| KBM6H88 | 277510T000014639 | 06/09/2023 | 76251 | R$ 293.47 |
| KFC0I29 | 277510NIC0019324 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| KGX4250 | 277510Z000016497 | 17/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| KKW9F10 | 116100T000436362 | 05/09/2023 | 76251 | R$ 293.47 |
| LWR7H99 | 116100T000436361 | 05/09/2023 | 76251 | R$ 293.47 |
| LXK2H47 | 277510NIC0019332 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| LXV3J14 | 277510T000058984 | 06/09/2023 | 76332 | R$ 293.47 |
| LYG9978 | 277510T000072710 | 07/09/2023 | 51851 | R$ 195.23 |
| LYW3A90 | 277510Z000016476 | 15/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| LZJ4G82 | 277510T000008799 | 04/09/2023 | 60501 | R$ 293.47 |
| LZY7335 | 116100T001060398 | 05/09/2023 | 54521 | R$ 195.23 |
| MAW7664 | 277510T000058981 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| MBJ5B57 | 277510T000012935 | 05/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| MBZ9A92 | 116100T001079954 | 05/09/2023 | 55414 | R$ 195.23 |
| MCM1144 | 277510T000048965 | 06/09/2023 | 51851 | R$ 195.23 |
| MDQ0E44 | 277510T000048964 | 06/09/2023 | 51851 | R$ 195.23 |
| MDZ1363 | 277510Z000016472 | 15/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| MFW5667 | 277510T000012934 | 05/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| MGS8811 | 277510Z000016503 | 18/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| MGU4901 | 277510T000058992 | 07/09/2023 | 54600 | R$ 130.16 |
| MHG6C04 | 277510T000051360 | 05/09/2023 | 55417 | R$ 195.23 |
| MHZ1936 | 116100T001063331 | 31/08/2023 | 55417 | R$ 195.23 |
| MID0G01 | 277510T000058975 | 05/09/2023 | 76332 | R$ 293.47 |
| MJW9H34 | 277510T000072679 | 04/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| MKP4I77 | 277510T000058991 | 07/09/2023 | 60501 | R$ 293.47 |
| MKU9D80 | 277510Z000016561 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| MLJ1B53 | 116100T001060390 | 01/09/2023 | 54521 | R$ 195.23 |
| MLS5H12 | 277510Z000016532 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| MLS5H12 | 277510Z000016562 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| MLS7C36 | 277510T000051361 | 05/09/2023 | 60501 | R$ 293.47 |
| MLV5J54 | 277510T000015822 | 06/09/2023 | 55414 | R$ 195.23 |
| MMH6I98 | 277510T000069714 | 06/09/2023 | 57030 | R$ 130.16 |
| MVV2406 | 277510T000058976 | 06/09/2023 | 66020 | R$ 293.47 |
| NEK3C04 | 277510T000072680 | 04/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| NHM7G47 | 277510Z000016548 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| NJR4595 | 277510NIC0019331 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| NJR4595 | 277510NIC0019326 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| NNB8970 | 277510T000058986 | 06/09/2023 | 51851 | R$ 195.23 |
| NOF5F94 | 277510T000003848 | 07/09/2023 | 60501 | R$ 293.47 |
| NRR0J13 | 277510NIC0019325 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| NXM3I05 | 116100T001079970 | 05/09/2023 | 76252 | R$ 293.47 |
| OBA2B29 | 277510Z000016505 | 18/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| OGP0F83 | 277510Z000016515 | 18/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| OKC9755 | 277510Z000016506 | 18/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| OLS4A50 | 277510NIC0019307 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| OOU9417 | 116100T000346963 | 01/09/2023 | 56144 | R$ 195.23 |
| OQW1046 | 277510T000047662 | 06/09/2023 | 76252 | R$ 293.47 |
| PEP0J94 | 277510T000053296 | 05/09/2023 | 55500 | R$ 130.16 |
| PUM8B43 | 277510T000055712 | 05/09/2023 | 54870 | R$ 195.23 |
| PUZ5I62 | 277510T000048962 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| PXT0J99 | 277510T000053305 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| PYQ7B08 | 277510T000072699 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| QAK9278 | 277510T000072705 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| QBT0J51 | 277510T000027921 | 06/09/2023 | 55411 | R$ 195.23 |
| QBT3H05 | 277510Z000016510 | 18/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| QHL7936 | 277510T000072696 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| QHQ7764 | 277510NIC0019306 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| QIB6A00 | 277510Z000016538 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| QIY1I29 | 277510Z000016481 | 15/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| QIZ8386 | 277510NIC0019327 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| QJU6J40 | 277510Z000016474 | 15/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| QON5C62 | 277510Z000016496 | 17/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QPZ8F68 | 277510T000003849 | 07/09/2023 | 60501 | R$ 293.47 |
| QTK2I03 | 277510T000058973 | 05/09/2023 | 60501 | R$ 293.47 |
| QWW4932 | 277510NIC0019301 | 18/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| QXX2C60 | 116100T000894781 | 02/09/2023 | 54600 | R$ 130.16 |
| RAE0736 | 277510T000071311 | 05/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| RHA8A34 | 277510NIC0019317 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| RHD9B26 | 116100T001060395 | 05/09/2023 | 55417 | R$ 195.23 |
| RHI4J68 | 277510T000072702 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| RHJ5G86 | 277510NIC0019309 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| RHM1F78 | 277510Z000016493 | 17/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| RHM8C52 | 277510T000072707 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| RHP5D91 | 277510T000015813 | 05/09/2023 | 76332 | R$ 293.47 |
| RHP5G28 | 277510T000048966 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| RLA9C66 | 277510Z000016533 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| RTN1G49 | 277510T000072697 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| RUF4J90 | 277510T000072704 | 06/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| RUU0G80 | 277510NIC0019323 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 260.32 |
| RXR5E07 | 277510NIC0019328 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| RXY9D23 | 277510T000026360 | 06/09/2023 | 61300 | R$ 293.47 |
| RYH8A99 | 277510T000053304 | 06/09/2023 | 60412 | R$ 195.23 |
| SDU2D68 | 277510T000072685 | 05/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| SDX0H39 | 277510T000056025 | 06/09/2023 | 60501 | R$ 293.47 |
| SDZ0J86 | 277510T000012939 | 05/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| SDZ2H17 | 277510T000015823 | 06/09/2023 | 76332 | R$ 293.47 |
| SEJ6F67 | 277510T000058990 | 07/09/2023 | 60681 | R$ 195.23 |
| SEL0F94 | 277510T000026357 | 04/09/2023 | 76331 | R$ 293.47 |
| SEL1C70 | 277510Z000016523 | 21/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| SEL9A21 | 277510NIC0019312 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| SEL9A21 | 277510NIC0019315 | 22/08/2023 | 50020 | R$ 586.94 |
| SEM6A62 | 277510Z000016473 | 15/08/2023 | 55412 | R$ 195.23 |
| SEP7B18 | 277510T000012943 | 06/09/2023 | 55411 | R$ 195.23 |
| SEQ3D19 | 116100T001060400 | 05/09/2023 | 55417 | R$ 195.23 |
| SET1A76 | 277510T000058974 | 05/09/2023 | 76332 | R$ 293.47 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**6F5C1BBF

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/01/2024.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AJH7B04 | 116100T001162903 | 07/11/2023 | 54521 |
| ASP4716 | 277510NIC0019754 | 24/10/2023 | 50020 |
| ATJ5566 | 277510NIC0019752 | 24/10/2023 | 50020 |
| ATZ8651 | 116100T001196470 | 07/11/2023 | 55920 |
| BAP7168 | 116100T000328887 | 07/11/2023 | 56141 |
| BAS3450 | 277510NIC0019747 | 24/10/2023 | 50020 |
| BBF0H97 | 277510NIC0019749 | 24/10/2023 | 50020 |
| FQQ2H69 | 277510NIC0019753 | 24/10/2023 | 50020 |
| KYN7129 | 277510NIC0019748 | 24/10/2023 | 50020 |
| MDE9B84 | 116100T001129755 | 06/11/2023 | 55920 |
| MFT1944 | 277510NIC0019741 | 24/10/2023 | 50020 |
| MHC9993 | 277510NIC0019751 | 24/10/2023 | 50020 |
| MII9594 | 277510NIC0019744 | 24/10/2023 | 50020 |
| ORT8B84 | 116100T001196468 | 07/11/2023 | 55920 |
| PBY6B41 | 277510NIC0019745 | 24/10/2023 | 50020 |
| RDT4A76 | 277510NIC0019742 | 24/10/2023 | 50020 |
| RHD5I07 | 277510NIC0019743 | 24/10/2023 | 50020 |
| RHJ4E21 | 277510NIC0019746 | 24/10/2023 | 50020 |
| SEF0B36 | 277510NIC0019750 | 24/10/2023 | 50020 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**70DC5F49

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

| 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
| AHP0E76 | 277510T000058978 | 06/09/2023 | 54600 | |
| AJE5182 | 277510T000069713 | 06/09/2023 | 55500 | |
| AQL3084 | 277510T000053294 | 05/09/2023 | 55500 | |
| BCP5313 | 116100T001060385 | 30/08/2023 | 55500 | 6250331507 |
| CHN3553 | 277510T000053293 | 05/09/2023 | 55500 | |
| ERP0G78 | 277510T000003846 | 04/09/2023 | 55500 | |
| FSP4D05 | 277510T000053298 | 05/09/2023 | 55500 | |
| OXL0H09 | 277510T000047655 | 06/09/2023 | 54600 | |
| QNC8B23 | 277510T000012937 | 05/09/2023 | 56731 | |
| RHL0E31 | 277510T000053292 | 05/09/2023 | 55500 | |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**BED2C241

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 1458 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

**PORTARIA Nº 1458 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Muller Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Evento saúde em movimento | 04 a 07/12/2023 | Foz do Iguaçú/PR | 03 (três) | 530,00 | 10034/2023 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2023.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**9316C813

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022**

1º ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA UNNICA AUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, em conjunto com a Secretário de Governo Sr. Josnei Grosskopf, inscrito no CPF sob nº 063.092.569-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **UNNICA AUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.061.562/0001-24, com endereço na Av. Argolo, 04- Centro - São Bento do Sul-SC CEP 89.280-061, Fone/Fax (47) 3633-3992 (47) 99986- 0514, e-mail: ney_maia@yahoo.com.br neste ato representado por Ney Odracir Maia inscrito(a) no CPF sob nº 817.379.399-91 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 166/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira**: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 meses a partir de 02/12/2023.

**Cláusula Segunda**: Os preços ficam reajustados conforme a tabela abaixo considerando o índice IPCA:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UN. | PREÇO PRATICADO | IPCA (NOV/22 A OUT/23) | NOVO VALOR VIGENTE A PARTIR DE 02/12/23 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Produção, filmagem e edição de vídeos institucionais Tempo de duração do vídeo: 2 (dois) a 5 (cinco) minutos, conforme descrição contrato original. | Un | R$ 3.920,00 | 4,14% | R$ 4.082,28 |
| 2 | Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais. Tempo de duração do vídeo: 1 (um) minuto, conforme descrição contrato original. | Un | R$ 960,00 | 4,14% | R$ 999,74 |
| 3 | Serviço de cerimonial de eventos. Duração máxima de 3 horas, conforme descrição contrato original. | Un | R$ 722,00 | 4,14% | R$ 751,89 |
| 4 | Serviço de apresentação de podcast e vídeos para multiplataformas (máx. 5 minutos cada), conforme descrição contrato original. | Un | R$ 1.400,00 | 4,14% | R$ 1.457,96 |
| 5 | Serviços de sonorização em evento de pequeno porte, conforme descrição contrato original. | Un | R$ 840,00 | 4,14% | R$ 874,77 |
| 9 | Serviços de sonorização volante (carro de som), conforme descrição contrato original. | Horas | R$ 95,00 | 4,14% | R$ 98,93 |
| 10 | Gerenciamento de mídias sociais, conforme descrição contrato original. | Meses | R$ 2.030,00 | 4,14% | R$ 2.114,04 |

**Cláusula Terceira**: Em razão da prorrogação ora ajustada, o valor do contrato fica acrescido em R$ 239.280,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e oitenta reais).

**Cláusula Quarta**: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 28 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**A86EC669

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 1470, DE 29DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 1470, DE 29DE NOVEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Conceder férias, conforme tabela abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período de Férias |
|---|---|---|---|
| 4765689 | AGINALDO KRUSQUEVESKI RODRIGUES | ASSESSOR DE AREA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | 18/12/2023 a 14/01/2024 |
| 58941 | AMADEUS FERREIRA | AGENTE OPERACIONAL | 18/12/2023 a 16/01/2024 |
| 101281 | AMAURI MOREIRA GOMES | OPERADOR DE MAQUINA | 18/12/2023 a 16/01/2024 |
| 384581 | CLEIA MARIA MACHADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 18/12/2023 a 16/01/2024 |
| 4765885 | CLEITON DAS NEVES | SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIARIOS | 26/12/2023 a 02/01/2024 |
| 66701 | DIRCEU JOSE GROSSKOPF | OPERADOR DE MAQUINA | 18/12/2023 a 16/01/2024 |
| 10981 | GERONIMO VALENTINO MALINOVSKI | OPERADOR DE MAQUINA | 22/01/2024 a 20/02/2024 |
| 4765266 | GILBERTO LASQUIEVICZ | ASSESSOR DE AREA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO | 18/12/2023 a 16/01/2024 |
| 8251 | JOSE GONCALVES RIBEIRO | MOTORISTA | 18/12/2023 a 16/01/2024 |
| 298661 | MIGUEL ANGELO MALINOVSKI | OPERADOR DE MAQUINA | 22/01/2024 a 20/02/2024 |
| 7951 | PAULO CAVALHEIRO DA SILVA | OPERADOR DE MAQUINA | 18/12/2023 a 16/01/2024 |
| 10151 | VALFRIDO ALVES DOMINGOS | AGENTE OPERACIONAL | 18/12/2023 a 16/01/2024 |
| 114871 | VILSON GENESIO ZIEMMER | MOTORISTA | 22/01/2024 a 20/02/2024 |

**Art. 2°**Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º**Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de novembro de 2023.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**FFF09FAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 1467, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 1467, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, conforme tabela abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período de Férias |
|---|---|---|---|
| 103661 | ADENIZIA APARECIDA BUENO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 26/12/2023 a 24/01/2024 |
| 4765314 | ADRIELI DE FATIMA PEREIRA | ASSESSOR DE AREA GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS | 01/12/2023 A 30/12/2023 |
| 7101 | DENILSON VAZ MORCELLI | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 02/01/2023 a 31/01/2023 |
| 51591 | DENIS CARVALHO | MOTORISTA | 09/01/2024 a 07/02/2024 |
| 306941 | ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 26/12/2023 a 24/01/2024 |
| 104901 | JESSICA PATRICIA DE LIMA ALEXANDRE | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 22/01/2024 a 09/02/2024 |
| 104921 | JONAS KUROVSKI | INSTRUTOR DE ESPORTES | 26/12/2023 a 24/01/2024 |
| 4765234 | KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO | SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL | 02/01/2024 a 18/01/2024 |
| 4765677 | KETLYN MARINHO WASOIZNIK | MOTORISTA | 26/12/2023 a 05/01/2024 |
| 4765780 | LETICIA INEZ SCHROTH GABARDO | ASSESSOR DE AREA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | 26/12/2023 a 11/01/2024 |
| 64401 | ROSILDA APARECIDA GONCALVES RIBEIRO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 26/12/2023 a 24/01/2024 |
| 101491 | SCHEILA FUERST SCHROTH | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26/12/2023 a 19/01/2024 |
| 4765708 | SILMARA VIEIRA LEMOS | ASSESSOR DE AREA GESTÃO DO SUAS | 26/12/2023 a 24/01/2024 |
| 316151 | TATIANE ANDREZA KATZER | PSICÓLOGO | 26/12/2023 a 24/01/2024 |
| 101931 | TONI DANIEL DA SILVEIRA | AGENTE DA DEFESA CIVIL | 20/12/2023 a 23/01/2024 |

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de novembro de 2023.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**5A417DEA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE N° 17/2023**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2792/2023 resolve:

Com fundamentação no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 17/2023 referente à "**Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos novos"**, em favor das empresas conforme abaixo;

| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Peças para revisão de veículo ônix placa SDS-7D69. | | | PEÇA | 1,00 | 1.449,93 | 1.449,93 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | Serviço para revisão de veículo ônix placa SDS-7D69. | | | SERV | 1,00 | 567,00 | 567,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 2.016,93 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade 17/2023 datada de 30/11/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 (cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 30/11/2023.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**67464DF0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 11.817/2023**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

14.002 Coordenação e Administração das Atividades do Esporte

14.002.27.812.0004.2.040 Manutenção das Atividades do Esporte

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.14.00.00 | 588 | 1000 | Diárias – Civil | R$ 3.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 3.000,00** |

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

14.001 Coordenação e Administração das Atividades da SMCEL

14.001.13.392.0005.2.038 Manutenção das Atividades de Cultura

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.33.00.00 | 572 | 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 3.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 3.000,00** |

**Art. 4º** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de novembro de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**E3DA95B3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 98/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Pregão 098/2023 nestes termos:

| | |
|---|---|
| Data Pregão | 29/11/2023 |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 17.676.642/0001-08

Valor Total do Fornecedor: 39.434,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.574,50 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ CANETA, TIPO USO:MONOPOLAR, TIPO:PONTA AGULHA, MATERIAL PONTEIRA:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO PONTA:DIÂMETRO CERCA DE 0,5 MM, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO HASTE:CERCA DE 12,5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. | EMAI | UNID | 50 | 71,49 | 3.574,50 |

LOTE 2

Valor Total do Lote: 3.579,50 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ CANETA, TIPO USO:MONOPOLAR, TIPO:PONTA AGULHA, MATERIAL PONTEIRA:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO PONTA:DIÂMETRO CERCA DE 0,2 MM, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO HASTE:CERCA DE 5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. | EMAI | UNID | 50 | 71,59 | 3.579,50 |

LOTE 3

Valor Total do Lote: 3.579,50 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ CANETA, TIPO USO:MONOPOLAR, TIPO:PONTA GANCHO, MATERIAL PONTEIRA:AÇO INOXIDÁVEL, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO HASTE:CERCA DE 5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. | EMAI | UNID | 50 | 71,59 | 3.579,50 |

LOTE 4

Valor Total do Lote: 3.583,50 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ CANETA, TIPO USO:MONOPOLAR, TIPO:PONTA FACA, MATERIAL PONTEIRA:AÇO INOXIDÁVEL, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO HASTE:CERCA DE 7,5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. | EMAI | UNID | 50 | 71,67 | 3.583,50 |

LOTE 5

Valor Total do Lote: 3.583,50 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ CANETA, TIPO USO:MONOPOLAR, TIPO:PONTA FACA, MATERIAL PONTEIRA:AÇO INOXIDÁVEL, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO HASTE:CERCA DE 12,5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. | EMAI | UNID | 50 | 71,67 | 3.583,50 |

LOTE 6

Valor Total do Lote: 3.589,00 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ CANETA, TIPO USO:MONOPOLAR, TIPO:PONTA FACA, MATERIAL PONTEIRA:AÇO INOXIDÁVEL, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO HASTE:CERCA DE 7,5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | EMAI | UNID | 50 | 71,78 | 3.589,00 |

LOTE 7

Valor Total do Lote: 3.589,00 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ CANETA, TIPO USO:MONOPOLAR, TIPO:PONTA FACA, MATERIAL PONTEIRA:AÇO INOXIDÁVEL, HASTE:HASTE | EMAI | UNID | 50 | 71,78 | 3.589,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ANGULADA, COMPRIMENTO HASTE:CERCA DE 12,5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. | | | | | |

LOTE 8

Valor Total do Lote: 3.589,00 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ ELEMENTO DE TRABALHO, TAMANHO:22 CH, TIPO USO:MONOPOLAR, TIPO:PONTA ALÇA, MATERIAL PONTEIRA:FIO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, HASTE:HASTE RETA, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. | EMAI | UNID | 50 | 71,78 | 3.589,00 |

LOTE 9

Valor Total do Lote: 3.589,00 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ ELEMENTO DE TRABALHO, TAMANHO:24 CH, TIPO USO:MONOPOLAR, TIPO:PONTA ALÇA, MATERIAL PONTEIRA:FIO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, HASTE:HASTE RETA, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. | EMAI | UNID | 50 | 71,78 | 3.589,00 |

LOTE 10

Valor Total do Lote: 3.589,00 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ ELEMENTO DE TRABALHO, TAMANHO:26 CH, TIPO USO:MONOPOLAR, TIPO:PONTA ALÇA, MATERIAL PONTEIRA:FIO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, HASTE:HASTE RETA, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. | EMAI | UNID | 50 | 71,78 | 3.589,00 |

LOTE 11

Valor Total do Lote: 3.589,00 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ ELEMENTO DE TRABALHO, TAMANHO:24 CH, TIPO USO:BIPOLAR, TIPO:PONTA CILÍNDRICA, MATERIAL PONTEIRA:AÇO INOXIDÁVEL, HASTE:HASTE RETA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. | EMAI | UN | 50 | 71,78 | 3.589,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 39.434,50 (trinta e nove mil , quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 30 de novembro de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

**Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**

**Prefeito Municipal**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº545/2023**

**Pregão Nº 98/2023**

Aos 30 de novembro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 98/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.676.642/0001-08, estabelecida na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 – CEP: 85.045-010 - BAIRRO: BONSUCESSO, GUARAPUAVA PR, neste ato representada pelo Sr. MARIO CEZAR ZANINI FILHO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 9003820-6, CPF nº. 043.802.989-57, a saber:

Valor do Contrato: 39.434,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

| Lote | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca/Especificação | Valor Unit. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 50 | UNID | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ CANETA, TIPO USO:MONOPOLAR, TIPO:PONTA AGULHA, MATERIAL PONTEIRA:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO PONTA:DIÂMETRO CERCA DE 0,5 MM, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO HASTE:CERCA DE 12,5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | EMAI | R$ 71,49 |
| 2 | 1 | 50 | UNID | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ CANETA, TIPO USO:MONOPOLAR, TIPO:PONTA AGULHA, MATERIAL PONTEIRA:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO PONTA:DIÂMETRO CERCA DE 0,2 MM, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO HASTE:CERCA DE 5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | EMAI | R$ 71,59 |
| 3 | 1 | 50 | UNID | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ CANETA, TIPO USO:MONOPOLAR, TIPO:PONTA GANCHO, MATERIAL PONTEIRA:AÇO INOXIDÁVEL, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO HASTE:CERCA DE 5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | EMAI | R$ 71,59 |
| 4 | 1 | 50 | UNID | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ CANETA, TIPO USO:MONOPOLAR, TIPO:PONTA FACA, MATERIAL PONTEIRA:AÇO INOXIDÁVEL, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO HASTE:CERCA DE 7,5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | EMAI | R$ 71,67 |
| 5 | 1 | 50 | UNID | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ CANETA, TIPO USO:MONOPOLAR, TIPO:PONTA FACA, MATERIAL PONTEIRA:AÇO INOXIDÁVEL, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO HASTE:CERCA DE 12,5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | EMAI | R$ 71,67 |
| 6 | 1 | 50 | UNID | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ CANETA, TIPO USO:MONOPOLAR, TIPO:PONTA FACA, MATERIAL PONTEIRA:AÇO INOXIDÁVEL, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO HASTE:CERCA DE 7,5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | EMAI | R$ 71,78 |
| 7 | 1 | 50 | UNID | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ CANETA, TIPO USO:MONOPOLAR, TIPO:PONTA FACA, MATERIAL PONTEIRA:AÇO INOXIDÁVEL, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO HASTE:CERCA DE 12,5 CM, | EMAI | R$ 71,78 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | | |
| 8 | 1 | 50 | UNID | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ ELEMENTO DE TRABALHO, TAMANHO:22 CH, TIPO USO:MONOPOLAR, TIPO:PONTA ALÇA, MATERIAL PONTEIRA:FIO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, HASTE:HASTE RETA, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | EMAI | R$ 71,78 |
| 9 | 1 | 50 | UNID | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ ELEMENTO DE TRABALHO, TAMANHO:24 CH, TIPO USO:MONOPOLAR, TIPO:PONTA ALÇA, MATERIAL PONTEIRA:FIO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, HASTE:HASTE RETA, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | EMAI | R$ 71,78 |
| 10 | 1 | 50 | UNID | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ ELEMENTO DE TRABALHO, TAMANHO:26 CH, TIPO USO:MONOPOLAR, TIPO:PONTA ALÇA, MATERIAL PONTEIRA:FIO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, HASTE:HASTE RETA, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | EMAI | R$ 71,78 |
| 11 | 1 | 50 | UN | ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ ELEMENTO DE TRABALHO, TAMANHO:24 CH, TIPO USO:BIPOLAR, TIPO:PONTA CILÍNDRICA, MATERIAL PONTEIRA:AÇO INOXIDÁVEL, HASTE:HASTE RETA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO | EMAI | R$ 71,78 |

**1. INSTRUÇÕES SOBRE ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE DOS PRODUTOS:**

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei Joao Vieira Cleve, 711, Bairro Santa Regina, Pitanga-PR. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 5 (cinco) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.4. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.5. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.6. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

**2. DOTAÇÃO**

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 918494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 9369 - MATERIAL DE CONSUMO

**3. PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

**4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO**

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

**5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.

5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 98/2023-(SRP).

5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**6. DEMAIS DISPOSIÇÕES**

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**7. DA VIGÊNCIA**

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº98/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**8. FISCALIZAÇÃO**

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 968/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048, Corinne GuntzeI Lealdino; matrícula n° 52.865.

**9. ASSINATURAS**

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 30 de Novembro de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

| | |
|---|---|
| ***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA*** | ***MARIO CEZAR ZANINI FILHO*** |
| Prefeito Municipal | CPF Nº 043.802.989-57 |

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**

Fiscal de Contratos

***LUCAS PENTEADO VIEIRA***

Matrícula n° 50048

***CORINNE GUNTZEI LEALDINO***

Matrícula n° 52.865

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**F0999B33

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.443/2023 DE 29/11/2023**

**Exercício: 2023**

**Decreto nº 11443/2023 de 29/11/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL | |
| 07.001.04.122.0011.2.025. | | GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO | |
| 215 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.560,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **3.560,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PODER EXECUTIVO | |
| 02.001.04.128.0002.2.004. | | GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS | |
| 25 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.560,00 |
| **Total Redução:** | | | **3.560,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***

Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**4B7A3CDD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA**

TERMO DE PARALISAÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Estado do Paraná Município de Porto Amazonas | | | Termo de Paralisação | |
| Referente à execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da obra de recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 4.566,43m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos das ruas: Anita Carneiro Martins; Mauricio Scarante; Julieta Borges Morgado; Pedro Afonso Martins e Anito Carneiro de Paula, e demais especificações constantes nos Anexos do presente Edital. | | | | |
| Contratada: BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- CNPJ nº40.909.896/0001-40 | | | | |
| **CONTRATO** | | | | |
| Nº072/2023 | Prazo de Vigência: 12 meses | Prazo de Execução: 150 dias | Data de início: 27/06/2023 | Data de término: 26/06/2024 |
| Valor do Contrato: R$ 559.208,04 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oito reais e quatro centavos). | | | | |
| | | | | |
| Processo Licitatório Concorrência n°002/2023 | | | | |
| Nota de Empenho nº3200/2023 / Valor do empenho: R$ 159.208,04 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oito reais e quatro centavos) Nota de Empenho nº3201/2023/ Valor do empenho: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) | | | | |
| **Fiscal do Contrato** | | **Gestor do Contrato** | | |
| Titular: José Brasílio Scheremeta Lino | | Titular: Robson Ribeiro Fagundes | | |
| O Sr. Prefeito Municipal, Elias Jocid Gomes da Costa, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a Contratada supracitada a paralisar os serviços, objeto do Contrato n.º 072/2023, a partir de 31/10/2023, data de recebimento do protocolo efetuado pela contratada. Os motivos da paralisação dos serviços são decorrentes da necessidade de execução de extensão de rede de galerias pluviais, cuja responsabilidade esta à cargo da contratante, serviço este que ainda não foi executado. E também, devido haver serviços a serem aditivados ao presente contrato. | | | | |
| O prazo de paralisação será por tempo indeterminado até posterior determinação em contrário. | | | | |
| Fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período, nos moldes do art. 79, §5º da Lei n.º 8666/93. | | | | |

Porto Amazonas, 30 de novembro de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***

Prefeito Municipal

DE ACORDO

Bronze Pavimentação e Construção Civil LTDA

***MURILO GOMES***

Representante Legal

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**C4BD0AD3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**MARIA EDNA DE ANDRADE,** Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a Licitação nº **96/2023,** referente ao Pregão Eletrônico nº **40/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 306/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E COLETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

| A. C. MARTINS PROMOCAO DE VENDAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | BITUQUEIRA COLETOR DE CIGARROS DE PISO 3,5 LITROS EM PVC OU INOX | UNID | 30,00 | 359,00 | 10.770,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.770,00 |
| DISBRAPLAC LTDA - EPP | | | | | | |
| Lote | Item | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | COLETOR PARA DESCARTE DE LAMPADAS EM POLIETILENO COM IDENTIFICAÇÃO E CAPACIDADE PARA 100 LITROS | UNID | 4,00 | 535,00 | 2.140,00 |
| 1 | 3 | COLETOR PARA PILHAS E BATERIAS USADAS PARA FIXAÇÃO EM POSTE OU EM PAREDE, 30 LITROS, PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM IDENTIFICAÇÃO | UNID | 4,00 | 230,00 | 920,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.060,00 |
| LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | | | | | | |
| Lote | Item | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 4 | CONTAINER DE LIXO DE 500 LITROS EM POLIETILENO COM IDENTIFICAÇÃO, COM (4) QUATRO RODAS | UNID | 7,00 | 1.400,00 | 9.800,00 |
| 1 | 5 | LIXEIRA CONTENTOR DE LIXO COM RODAS 240 LITROS, MODELO EUROPEU, FABRICADA EM PEAD RESISTENTE A ALTO IMPACTO, A RAIOS ULTRA VIOLETAS UV, COM RODAS DE 20 CM DE DIAMETRO EM BORRACHA MACIÇA OU PLÁSTICO | UNID | 50,00 | 320,00 | 16.000,00 |
| 1 | 6 | LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA, CONJUNTO COM 5 LIXEIRAS COM IDENTIFICAÇÃO, COM SUPORTE LOGARINA EM POLIETILENO, AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, SISTEMA DE TAMPA VAI E VEM | UNID | 35,00 | 550,00 | 19.250,00 |
| TOTAL | | | | | | 45.050,00 |

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

O prazo de entrega dos produtos, deverá ser de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de formalização do pedido. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da requisição de compra pela CONTRATADA.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 30/11/2023.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sheila de Caires Sartori
**Código Identificador:**D2ED2F9F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 9575/2023 DE 30/11/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 109.678,65 (cento e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS | |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | Departamento de Logística e Frotas | |
| 15.002.15.452.0022.2.011. | Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos | |
| 366 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 102.678,65 |
| 17.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 17.002.00.000.0000.0.000. | 17.02 Fundo Municipal de Turismo | |
| 17.002.23.695.0008.2.054. | Ações para Promoção do Turismo | |
| 421 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| | **Total Suplementação:** | **109.678,65** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SUB PREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO | |
| 14.00 l.00.000.0000.0.000. | DIRETORIA ESPECIAL | |
| 14.00 l.04.122.0021.2.07 l. | Ações para Atender a Administração Regional da Borda do Campo | |
| 326 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.758,00 |
| 327 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 14.001.15.451.0021.2.072. | Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura Distrital<br><br>de Borda do Campo | |
| 328 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 4.871,57 |
| 336 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 35.183,25 |
| 16. 000. 00. 000. 0000. O. 000. | SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS | |
| 16.00 l.00.000.0000.0.000. | Diretoria Especial | |
| 16.001.15.451.0021.2.187. | Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura do Jardim Menino Deus | |
| 388 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 38.865,83 |
| 17.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |

| | | |
|---|---|---|
| 17.00 l.00.000.0000.0.000. | Fundo Municipal de Cultura | |
| 17.001.13.392.0014.2.024. | Ações para Manutenção do Céu das Artes | |
| 398 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 7.000,00 |
| | **Total Redução:** | **109.678,65** |

**Artigo** 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**78270996

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO 281 PE 63**

**CONTRATO Nº 281/2023**

vencimento 30/03/2024

I- CONTRATANTE: "**MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.

II- CONTRATADA: Empresa **FRANCISCO JOSÉ FERRAZ RODRIGUES 51776499972**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Mario Pilegi, 247, CEP 87.970-000, Nova Londrina – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 31.197.518/0001-90.

III - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 768, e a CONTRATADA, representada pelo Francisco José Ferraz Rodrigues, CPF nº 517.764.999-72, brasileiro, residente e domiciliado em Nova Londrina – PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta contrato a LOCAÇÃO DE TENDA/BARRACA, BANHEIRO QUIMICO, PALCO, SOM, CAMARIM, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA, PARA AS FESTIVIDADES 68º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE QUERENCIA DO NORTE – DIAS 02 E 03 DE DEZEMBRO DE 2023. conforme descrição abaixo:

| Cód.Item | Ordem | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38515 | 1 | **LOCAÇÃO DE PALCO** NAS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: TAMANHO A PARTIR DE 12x08 METROS, COM MEDIDA A PARTIR DE 07 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA, EM LONA SANSET ANTI-CHAMA E COM CAMARIM DE aprox. 03 M X 2,20 METROS, PISO DO PALCO DE BOA QUALIDADE DEVIDAMENTE NIVELADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M TOTALMENTE FECHADO COM LONAS. FECHAMENTO COM GRADES EM VOLTA DO PALCO. DEVIDAMENTE INSTALADO ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DO INICIO DO EVENTO. A LOCAÇÃO CONTEMPLA OS DIAS 01,02 E 03/12.<br><br>*NO VALOR DO ORÇAMENTO ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, , O MUNICIPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS. | LOCAÇÃO | 1 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 38518 | 2 | **GERADOR DE ENERGIA A DIESEL DE APROXIM. 260 KVA –**<br><br>locação para os dias 02 e 03/12, contempla a montagem, desmontagem, mão de obra, frete, combustível, hospedagem do montador, alimentação, o município não vai arcar com as despesas. | LOCAÇÃO | 2 | 8.500,00 | 17.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA MANTER DURANTE O EVENTO A PERMANECENCIA DE TECNICO RESPONSÁVEL PELA INSTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GERADOR, CASO HAJA NECESSIDADE. | | | | |
| 38511 | 03 | **LOCAÇÃO DE TENDAS/BARRACAS TIPO PIRÂMIDE, OU CHAPEU DE BRUXA**, **05X05 MTS**, COBERTA EM LONA SANSET ANTI-CHAMA, INSTALADA ATÉ AS 12 HORAS DO 1º DIA DO EVENTO - 02 E 03/12/2023<br>*NO VALOR ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, ART HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS. | LOCAÇÃO | 02 | 1.500,00 | 3.000,00 |
| 38510 | 04 | **LOCAÇÃO DE BARRACAS/TENDAS, TIPO PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA, 10X10 MTS** COBERTA EM LONA SANSET ANTI-CHAMA, INSTALADA ATÉ AS 12 HORAS DO 1º DIA DO EVENTO - 02 E 03/12/2023<br>*NO VALOR ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, ART HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS. | LOCAÇÃO | 08 | 2.500,00 | 20.000,00 |
| 38513 | 05 | **LOCAÇÃO DE TENDA/CAMARIM COM MEDIDAS A PARTIR DE 04X04MTS,** FECHAMENTO COM LONA ANTI-CHAMA, ILUMINAÇÃO, TOMADAS, TABLADO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS: VENTILADOR , JOGO DE SOFÁS E/OU POLTRONAS, MESA COM 04 CADEIRAS, 01 GELADEIRA E/OU CX TERMICA, TÁBUA DE PASSAR ROUPA, ESPELHO, CESTO DE LIXO, TOALHAS DE ROSTO, TALHERES, COPOS, PAPEL HIGIENCIO, GUARDANAPOS, PALITEIROS, BALDE DE GELO COM PEGADOR, ALIMENTAÇÃO CONFORME RIDER DOS ARTISTAS, PARA OS DIAS 02 e 03/12/2023.<br>*NO VALOR DO ORÇAMENTO ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, ART HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS | LOCAÇÃO | 01 | 3.200,00 | 3.200,00 |
| 45657 | 06 | **FECHAMENTO EM LONA** – COM FECHAMENTO LINEAR DE CORTINA EM LONA ANTICHAMA, ALTURA APROXIMADA DE 2 METROS, PARA BARRACAS 10X10, PARA OS DIAS 02 E 03/12/2023<br>NO VALOR ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, ART HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS e DEMAIS DESPESAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO OBJETO | MTS | 150 | 30,00 | 4.500,00 |
| 38512 | 07 | **LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS MÓVEIS COMUNS (MASCULINO, FEMININO)** PARA OS DIAS 02 E 03/12/2023.<br>DIMENSÃO APROXIMADA 2,20 ALT. X 1,20 LARG. X 1,15 PROF. MTS. CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, LAVAVEL; COM CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA; PISO ANTIDERRAPANTE; ENTRADAS DE VENTILAÇÃO, TRINCO COM INDICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO; GANCHO PORTA OBJETOS; SUPORTE DE PAPEL HIGIENICO E PAPEL TOALHA; HIGIENIZADOR COM GEL, PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÃOS, IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE MASCULINO E FEMININO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEICULO (CAMINHÃO OU OUTRO) LIMPA FOSSA, PARA ESVAZIAMENTO DOS BANHEIRO CASO NECESSITE.<br>*NO VALOR ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, ART HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS. | LOCAÇÃO | 10 | 750,00 | 7.500,00 |
| 38533 | 08 | **LOCAÇÃO SANITÁRIOS ESPECIAIS MOVEIS** - PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DIMENSÇÕES APROX: Largura/altura: 1,57m x 2,30m Profundidade: 1,57m, (MASCULINO, FEMININO) PARA OS DIAS 02 E 03/12/2023.<br>*NO VALOR DO ORÇAMENTO ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS. | LOCAÇÃO | 2 | 1.500,00 | 3.000,00 |
| | 09 | **LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (CAMINHÃO FOSSA)** DOS 12(DOZE) BANHEIROS QUIMICOS LOCADOS PARA OS DIAS 02 E 03/12/2023 –<br>*NO VALOR DO ORÇAMENTO ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS. | SERVIÇOS | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 38517 | 10 | **LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED MODELO NO MÍNIMO P-6,** MEDINDO 3X2 OU MAIS, MONTADO, INSTALADO COM CONTROLADORA, PRONTO PARA A TRANSMISSÃO DAS IMAGENS, PARA OS DIAS 02 E 03/12/2023 – | LOCAÇÃO | 1 | 6.500,00 | 6.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | *NO VALOR DO ORÇAMENTO ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS. | | | | |
| 45737 | 11 | **LOCAÇÃO DE GRADIL POR METRO** – para os 02 (dois) dias de evento, instalado até as 12 horas do dia 02/12/2023 e permanecer até 03/12/2023. Evento dias 02 e 03/12/2023<br>*NO VALOR DO ORÇAMENTO ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS. | MTS | 40 | R$ 25,00 | 1.000,00 |

**LOTE 02**

**68º ANVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DIAS 02 E 03/12/2023**

**Valor do lote R$ 20.000,00 ( vinte mil reais)**

| Cód.Item | Ordem | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38516 | 2 | **LOCAÇÃO DE SOM - PARA ATENDER RIDER DOS ARTISTAS – O VALOR SERÁ PARA ATENDER OS DIAS 02 E 03/12/2023**<br>O SOM DEVERÁ ESTAR INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELA COMISSÃO DA FESTA ATE AS 12 HRS DO DIA 02 DATA DO INICIO DO EVENTO.<br>*AS DESCRIÇÕES ABAIXO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITO.<br>AS MARCAS APRESENTADAS SÃO A TITULO EXEMPLIFICATIVO, PODENDO SER OUTRAS MARCAS DESDE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO DESCRITAS.<br>EQUIPAMENTO PARA PA MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D, com 48 ou mais canais de entrada, equipada com multicabo completo de 50 metros.<br>- 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 4800; ou 01 processador digital BSS ou DOLDY;<br>- 16 caixas subwoofer SB218 (contendo 02 alto-falantes de 18” cada), Sistema Line Array ATTACK LAS-208 18 Caixa ou ATTACK-LS-JBL 16 caixas, contendo 2 drivers e 2 auto falantes de 12 pol por caixa.<br>- 15 amplificadores divididos em 05 racks;<br>- 03 microfones sem fio SHURE BETA SM 58.<br>- 06 microfones shure condensador;<br>- 07microfones com fio shure SM58;<br>- 10 microfones sm57 para instrumentos de percussão.<br>- 02 Kits de microfones completo para Bateria marca Shure 8 peças.<br>- 10 clamps de fixação 22 pedestais, tipo tripé, comunicação entre mesas de palco e pa monitoração;<br>- 01 mesa de som digital yamaha M7CL-48 V-3 , com 48 canais(expandida para 24 outputs);<br>- 02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extensão para fone de 10m cada; | LOCAÇÃO | 1 | 20.000,00 | 20.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - 01 processador digital dbx rack drive 260;<br><br>- 01 set de guitarra laney cabeçote valvulado e caixa original com 4 falantes de 12;<br><br>- 01 set de contra baixo hartke com cabeçote ha3500 e caixa com 4 de 10 polegadas e caixa com 1 de 15 pol orginais hartke 02 sides, contendo:<br><br>4 caixas eaw para médios e 4 graves SB850, estéreo e completamente independente das vias de fone 04 monitores tipo sm400 **ou,**<br><br>- 01 set de contra baixo hartke com cabeçote ha3500 e caixa com 4 de 10 polegadas e caixa com 1 de 15 pol orginais hartke<br><br>01 cubo de teclado attack<br><br>01 sub de bateria<br><br>02 sides, contendo 4 caixas eaw para médios e 4 graves sb850, stereo e completamente independente das vias de fone<br><br>04 monitores tipo ev originais (chão de palco) contendo 1 auto falante de 15" e um driver titânio cada um.<br><br>-01 BATERIA PEARL EXPORT completa, -<br><br>7 peças e peles hidráulicas 12 DIRECT BOX, com cabos xlr e p10. CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES.<br><br>ILUMINAÇÃO<br><br>- 20 movings BEAM 200 16 canais;<br><br>- 06 strobos LED atomix 3000;<br><br>- 24 canhões led RGBW 3W;<br><br>- 08 canhões PAR 64 alumínios foco-1;<br><br>- 06 MINI BRUT;<br><br>- 01 Mesa COMMAND WING MA<br><br>- 03 Máquinas de Fumaça<br><br>PAINEL DE LEDS Painel de leds alta definição p-06 medindo 5x2m com processador de vídeo;<br><br>**OU**<br><br>PAINEL DE LEDS – P06<br><br>Painel de leds alta definição p-10 medindo 4x2m com processador de vídeo;<br><br>ESTRUTURA (PARA MONTAGEM CENÁRIO)<br><br>- a partir de 06 praticáveis 2mx1m cada alumínio com pés reguláveis(telescópicos);<br><br>- mínimo de 80 metros de TRELIÇA (modulares) Q30 em alumínio;<br><br>- 8 sapadas para treliça 8 Sleev Box;<br><br>08 Talhas para 1 Tonelada cada.<br><br>* as despesas com estadia, alimentação e demais despesas a qual poderão surgir será por conta da contratada. | | | | |

**DO VALOR**

R$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais), fixo e irreajustável.

**VALIDADE E DO FISCAL DO CONVENIO**

validade até 30/03/2024, a partir da data de sua assinatura.

Gestor Fiscal do Convenio - Guto Renato Berto CPF 057.753.279-00, Portaria nº 100/2023.

**DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas desta CONTRATO.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 30 de novembro de 2023.

| | |
|---|---|
| ***ALEX SANDRO FERNANDES*** | ***FRANCISCO JOSÉ FERRAZ*** |
| Prefeito | Contratada |

**Publicado por:**
Mônica Isabel de Novaes
**Código Identificador:**A32CC549

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA 263**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2023**

**VALIDADE: 24/11/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA RB FLEXO LTDA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E CARIMBOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAPREGÃO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **RB FLEXO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 50.447.623/0001-85, Avenida RUA OROZIMBO RIBEIRO, 635 - CEP: 38408242 - bairro: SANTA MôNICA, UBERLâNDIA/MG, neste ato representado por procurador Sr NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA, brasileiro, portador da RG nº MG - 3656847 e CPF 579.079.276-68, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 59/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E CARIMBOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

LOTE 106:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | REVISTA KIT PROERD - CAINDO NA REAL CAPA: 28.5x56cm, 4X4 CORES, Tinta Escala em Couch Brilhante 250g. CTP incluso. Miolo: 52 pags. 21.5x28cm, 4 cores, Tinta Escala Sulfite 75g. CTP incluso. Certificado: 21x30com, 4x0 cores, Tinta Escala em sulfite 180g. CTP incluso. Dobra Grampeado, Corte/Vinco (capa), COM CERTIFICADO | UNID | 500 | R$ 21,00 | 10.500,00 | PRÓPRIA |
| | | | | TOTAL: | 10.500,00 | |

LOTE 113:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PASTA EM PAPEL SULFITE 180 G NA MEDIDA 38X58 | UNID | 4000 | R$ 1,28 | 5.120,00 | PRÓPRIA |
| | | | | TOTAL: | 5.120,00 | |

**DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 15.620,00 (quinze mil, seiscentos e vinte reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, para cada empenho, conforme demanda do órgão solicitante**, entregues no endereço indicado pelas Secretarias no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, DE SEGUNDA -FEIRA A SEXTA-FEIRA NOS HORÁRIOS DAS 08:00HS ÀS 11:30HS E DAS 13:30HS ÀS 16:30HS ou outro indicado pelo órgão requisitante, contados do recebimento da requisição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o local de entrega determinado será de responsabilidade da contratada.

**DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 24 de novembro de 2023

| | |
|---|---|
| ***ALEX SANDRO FERNANDES*** | ***NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA*** |
| Prefeito Municipal | Contratada |

**Publicado por:**
Leandro Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**92B419C3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 396/08/2023**

**SUMÚLA: Constitui Comissão Organizadora Responsável pela Organização dos Festejos Relativos ao Aniversário do Município à Realizar entre os Dias 22, 23 E 24 de Março de 2024 e dá Outras Providências.**

O Prefeito Municipal, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 61, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica definida as datas de 22, 23 e 24 de Março de 2.024 para a Realização de festejos referente ao 32º (trigésimo Segundo) Aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Organizadora responsável pelo Festejos a quem cabe apresentar o Plano de Trabalho a ser referendado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor a referida Comissão Organizadora:

**PRESIDENTE:**

| Nome | RG | CPF |
|---|---|---|
| Augusto de Souza Campos | 5.797.302-1 | 797.463.149-04 |

**SECRETÁRIO**:

| Nome | RG | CPF |
|---|---|---|
| Anderson Luiz Borgo | 8.341.349-2 | 037.226.429-81 |

**MEMBROS:**

| Nome | RG | CPF |
|---|---|---|
| José Fogaça Filho | 5.002.587-0 | 738.306.239-68 |
| Thiago de Souza Mourão | 9.309.077-2 | 053.480.899-90 |
| Maria José Rodrigues do N. Bernardo | 5.397.320-5 | 001.757.339-45 |
| Reinaldo Francisco Dias | 5.864.500-1 | 815.569.859-91 |
| Vanessa Rayane M. da C. Ferreira | 10.835.570-0 | 050.280.299-06 |
| Domingos Mercial | 1.284.841 | 024.781.029-00 |
| Orlando Venturoso dos Santos | 6.866.341-5 | 026.224.129-32 |
| Dayana Mendes Zanuto | 8.094.180-3 | 053.805.199-03 |

Art. 4º - Caberá ao Presidente e na falta deste o Secretário assinar Ofícios e demais documentos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º - O exercício das funções de integrantes da Comissão Organizadora, será considerado serviços públicos relevantes e não será remunerado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e as demais disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".**

**Rancho Alegre D'Oeste, 30 de Novembro de 2023.**

***EVERTON CASSIO ZANUTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
**Código Identificador:**71A30ACE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 4.669/2023 22/11/2023**

**ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.**

**PAULO CEZAR CASARIL**, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.125.828,34 (um milhão cento e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)**, conforme segue:

| | |
|---|---|
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.002** | Departamento de Defesa Civil |
| **04.182.0402.2022** | Atividades do Departamento de Defesa Civil |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 36100944 | Recursos Ordinárias (Livres) – Defesa Civil |
| Valor | 1.372,37 |

| | |
|---|---|
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **18.541.1801.2120** | Manutenção da Coleta de Lixo |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 61000510 | Taxas – Exercício Poder de Polícia |
| Valor | 27.000,00 |

| | |
|---|---|
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **20.606.2001.2130** | Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 78000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 56.592,36 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 111000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 20.000,00 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 113000104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Valor | 209.331,29 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.1.90.13.00.00** | Contribuições Patronais |
| 115000104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Valor | 10.500,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2057** | Atenção Básica Fixa |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 200100372 | Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem |
| Valor | 1.379,21 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2057** | Atenção Básica Fixa |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 210100375 | Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) – Incremento PAP |
| Valor | 167.864,80 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2058** | Atenção Básica Variável |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 213000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 197.981,11 |
| | |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2058** | Atenção Básica Variável |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 213000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 192.981,11 |
| | |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2058** | Atenção Básica Variável |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 212100372 | Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem |
| Valor | 1.367,79 |
| | |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.302.1001.2053** | Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 191000303 | Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem |
| Valor | 3.645,62 |

| | |
|---|---|
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.2151** | Atividades do Departamento Rodoviário |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 255000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 127.627,01 |

| | |
|---|---|
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.244.0801.2029** | Atividades Gerais de Proteção Social |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 316000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 50.000,00 |

| | |
|---|---|
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.244.0801.2029** | Atividades Gerais de Proteção Social |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 316100938 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade |
| Valor | 18.900,00 |

| | |
|---|---|
| 11 | Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer |
| **11.001** | Departamento de Cultura |
| **13.392.1301.2161** | Atividades do Departamento de Cultura |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 375000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 39.285,67 |

**Art. 2º**- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Livre: R$ 192.981,11

II- Superávit Financeiro Vinculado: R$ 29.400,00

III- Excesso de Arrecadação das Alíneas:

| | | |
|---|---|---|
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO | R$ 209.331,29 |
| 1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00 | RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | R$ 1.372,37 |
| 1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | R$ 17.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00 | RENDIMENTOS DE TAXAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | R$ 10.000,00 |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | R$ 491.486,15 |
| 1.7.1.3.50.1.1.24.00.00.00.00 | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | R$ 6.392,62 |
| 1.7.1.3.50.1.1.26.00.00.00.00 | INCREMENTO PAP - DEPUTADO ORIOVISTO GUIMARES | R$ 167.864,80 |
| **VALOR TOTAL** | | **R$ 1.125.828,34** |

**Art. 3º** - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre, Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

**Art. 4º**- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

***PAULO CEZAR CASARIL***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**220C2E57

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 4.670/2023 22/11/2023**

**ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.**

**PAULO CEZAR CASARIL**, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.175.965,94 (um milhão cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, conforme segue:

| | |
|---|---|
| 02 | Governo Municipal |
| **02.001** | Gabinete do Prefeito |
| **04.122.0401.2013** | Manutenção do Gabinete do Prefeito |
| **3.1.90.30.11.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 9000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 6.516,85 |

| | |
|---|---|
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.001** | Departamento de Administração Geral |
| **04.122.0402.2017** | Atividades do Departamento de Administração |
| **3.1.90.94.00.00** | Indenizações e Restituições Trabalhistas |
| 20000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 5.703,35 |

| | |
|---|---|
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.001** | Departamento de Administração Geral |
| **04.122.0402.2017** | Atividades do Departamento de Administração |
| **3.3.90.36.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| 23000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 252,96 |

| | |
|---|---|
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.002** | Departamento de Defesa Civil |
| **04.182.0402.2022** | Atividades do Departamento de Defesa Civil |
| **3.1.90.13.00.00** | Contribuições Patronais |
| 36500000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 4.000,00 |

| | |
|---|---|
| 04 | Secretaria de Finanças |
| **04.002** | Departamento de Tributação |
| **04.129.0404.2027** | Atividades do Departamento de Tributação |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 50000510 | Taxas – Exercício Poder de Polícia |
| Valor | 14.586,26 |

| | |
|---|---|
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **18.541.1801.2120** | Manutenção da Coleta de Lixo |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 61000510 | Taxas – Exercício Poder de Polícia |
| Valor | 25.000,00 |

| | |
|---|---|
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **18.541.1801.2120** | Manutenção da Coleta de Lixo |
| **3.1.90.13.00.00** | Contribuições Patronais |
| 60500510 | Taxas – Exercício Poder de Polícia |
| Valor | 10.709,05 |

| | |
|---|---|
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **18.541.1801.2120** | Manutenção da Coleta de Lixo |
| **3.3.90.46.00.00** | Auxílio – Alimentação |
| 61500000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 12.000,00 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |

| | |
|---|---|
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 112000103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| Valor | 2.192,33 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.1.90.13.00.00** | Contribuições Patronais |
| 114500000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 1.237,75 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.1.90.13.00.00** | Contribuições Patronais |
| 114000103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| Valor | 315,63 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.1.90.13.00.00** | Contribuições Patronais |
| 115000104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Valor | 43.527,16 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.1.90.94.00.00** | Indenizações e Restituições Trabalhistas |
| 116000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 7.858,73 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.365.1201.2069** | Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 84000101 | Fundeb 60% |
| Valor | 380.123,51 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.365.1201.2080** | Manutenção da Educação Infantil |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 137600104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Valor | 47.301,81 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2057** | Atenção Básica Fixa |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 201000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) |
| Valor | 374.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2057** | Atenção Básica Fixa |
| **3.1.90.13.00.00** | Contribuições Patronais |
| 202000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) |
| Valor | 79.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2058** | Atenção Básica Variável |
| **3.1.90.13.00.00** | Contribuições Patronais |
| 214000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 41.804,26 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |

| | |
|---|---|
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.302.1001.2053** | Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 185000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%) |
| Valor | 39.288,01 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.305.1001.2059** | Vigilância em Saúde |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 218500494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Valor | 10.143,34 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.305.1001.2059** | Vigilância em Saúde |
| **3.1.90.13.00.00** | Contribuições Patronais |
| 219000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) |
| Valor | 3.000,00 |

| | |
|---|---|
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.2151** | Atividades do Departamento Rodoviário |
| **3.3.90.46.00.00** | Auxílio – Alimentação |
| 255500000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 12.125,00 |

| | |
|---|---|
| 09 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| **09.001** | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| **22.661.2201.2135** | Ações de Promoções a Industrialização e Empresa |
| **3.3.90.14.00.00** | Diárias – Civil |
| 295000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 500,00 |

| | |
|---|---|
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.241.0802.2040** | Proteção Especial à Pessoa Idosa |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 351000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 13.500,00 |

| | |
|---|---|
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.241.0802.2040** | Proteção Especial à Pessoa Idosa |
| **3.3.90.46.00.00** | Auxílio – Alimentação |
| 351500000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 5.000,00 |

| | |
|---|---|
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.243.0801.6039** | Proteção Especial Criança e Adolescente |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 348000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 7.500,00 |

| | |
|---|---|
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.244.0801.2029** | Atividades Gerais de Proteção Social |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 316000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 8.204,94 |

| | |
|---|---|
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.244.0801.2029** | Atividades Gerais de Proteção Social |
| **3.3.90.14.00.00** | Diárias - Civil |
| 318000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 100,00 |

| | |
|---|---|
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.244.0801.2029** | Atividades Gerais de Proteção Social |
| **3.3.90.46.00.00** | Auxílio – Alimentação |
| 316500000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 14.000,00 |

| | |
|---|---|
| 11 | Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer |
| **11.001** | Departamento de Cultura |
| **13.392.1301.2161** | Atividades do Departamento de Cultura |
| **3.3.90.46.00.00** | Auxílio – Alimentação |
| 149500000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 6.475,00 |

**Art. 2º-** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2023:

| | |
|---|---|
| 02 | Governo Municipal |
| **02.001** | Gabinete do Prefeito |
| **04.122.0401.2013** | Manutenção do Gabinete do Prefeito |
| **3.3.90.14.00.00** | Diárias - Civil |
| 10000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 6.516,85 |

| | |
|---|---|
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.001** | Departamento de Administração Geral |
| **04.122.0402.2017** | Atividades do Departamento de Administração |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 18000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 5.703,35 |

| | |
|---|---|
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.001** | Departamento de Administração Geral |
| **04.122.0402.2017** | Atividades do Departamento de Administração |
| **3.3.90.14.00.00** | Diárias - Civil |
| 21000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 252,96 |

| | |
|---|---|
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.001** | Departamento de Administração Geral |
| **28.846.0000.0004** | Sentenças Judiciais |
| **3.1.90.91.00.00** | Sentenças Judiciais |
| 32000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 4.000,00 |

| | |
|---|---|
| 04 | Secretaria de Finanças |
| **04.002** | Departamento de Tributação |
| **04.129.0404.2027** | Atividades do Departamento de Tributação |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 52000510 | Taxas – Exercício Poder de Polícia |
| Valor | 10.000,00 |

| | |
|---|---|
| 04 | Secretaria de Finanças |
| **04.002** | Departamento de Tributação |
| **04.129.0404.2027** | Atividades do Departamento de Tributação |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 54000510 | Taxas – Exercício Poder de Polícia |
| Valor | 9.586,26 |

| | |
|---|---|
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **18.541.1801.2120** | Manutenção da Coleta de Lixo |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |

| | |
|---|---|
| 61000510 | Taxas – Exercício Poder de Polícia |
| Valor | 9.000,00 |

| | |
|---|---|
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **18.541.1801.2120** | Manutenção da Coleta de Lixo |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 62000510 | Taxas – Exercício Poder de Polícia |
| Valor | 1.709,05 |

| | |
|---|---|
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **18.541.1801.2123** | Proteção de Fonte/Saneamento Rural |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 68000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 12.000,00 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2071** | Manutenção do Transporte Escolar |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 98000104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Valor | 44.828,97 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2071** | Manutenção do Transporte Escolar |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 104000104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Valor | 15.000,00 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2074** | Apoio e Execução do PDDE |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 109000103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| Valor | 2.507,96 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.3.90.14.00.00** | Diárias – Civil |
| 117000104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Valor | 1.000,00 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.3.90.32.00.00** | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |
| 121000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 1.237,75 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 126000104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Valor | 30.000,00 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2078** | Manutenção do FUNDEB |
| **3.1.50.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 132000101 | Fundeb 60% |
| Valor | 380.123,51 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |

| | |
|---|---|
| **12.365.1201.2069** | Manutenção da Educação Infantil FUNDEB |
| **3.3.90.46.00.00** | Auxílio – Alimentação |
| 84500000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 7.858,73 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.1043** | Construção/Manutenção do Instituto da Mulher |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 361500303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) |
| Valor | 10.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.1043** | Construção/Manutenção do Instituto da Mulher |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 362000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) |
| Valor | 15.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.1044** | Construção /Ampliação/Melhorias na Rede Física da Secretaria |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e Instalações |
| 365000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) |
| Valor | 30.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.1051** | Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública |
| **4.4.90.52.00.00** | Equipamentos e Material Permanente |
| 182000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) |
| Valor | 10.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2050** | Atividades do Departamento de Saúde |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 175000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) |
| Valor | 50.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2050** | Atividades do Departamento de Saúde |
| **3.1.90.13.00.00** | Contribuições Patronais |
| 176000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) |
| Valor | 44.288,01 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2050** | Atividades do Departamento de Saúde |
| **3.3.90.36.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| 180000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) |
| Valor | 25.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2050** | Atividades do Departamento de Saúde |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 181000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) |
| Valor | 15.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2050** | Atividades do Departamento de Saúde |
| **3.3.90.93.00.00** | Indenizações e Restituições |
| 181500303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) |
| Valor | 7.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2055** | Assistência Farmacêutica |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 194000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) |
| Valor | 15.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2057** | Atenção Básica Fixa |
| **3.3.90.36.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| 207000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) |
| Valor | 20.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2057** | Atenção Básica Fixa |
| **3.3.90.46.00.00** | Auxílio – Alimentação |
| 200500000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 41.804,26 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2057** | Atenção Básica Fixa |
| **3.3.90.46.00.00** | Auxílio – Alimentação |
| 210000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) |
| Valor | 10.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.302.1001.2053** | Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento |
| **3.1.90.13.00.00** | Contribuições Patronais |
| 186000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%) |
| Valor | 15.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.302.1001.2053** | Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento |
| **3.3.50.43.00.00** | Subvenções Sociais |
| 187000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%) |
| Valor | 80.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.302.1001.2053** | Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento |
| **3.3.90.14.00.00** | Diárias – Civil |
| 188000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%) |
| Valor | 10.000,00 |
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.302.1001.2053** | Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 189000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%) |
| Valor | 79.000,00 |
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.302.1001.2053** | Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 191000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%) |
| Valor | 30.000,00 |
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.302.1001.2056** | Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar |
| **3.3.50.43.00.00** | Subvenções Sociais |
| 195000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%) |
| Valor | 30.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.305.1001.2059** | Vigilância em Saúde |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 221000494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Valor | 10.143,34 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |

| | |
|---|---|
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.2151** | Atividades do Departamento Rodoviário |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 258000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 12.125,00 |
| 09 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| **09.001** | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| **22.661.2201.2135** | Ações de Promoções a Industrialização e Empresa |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 294000510 | Taxas – Exercício Poder de Polícia |
| Valor | 20.000,00 |
| 09 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| **09.001** | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| **22.661.2201.2135** | Ações de Promoções a Industrialização e Empresa |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 296000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 500,00 |
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.243.0802.6039** | Proteção Especial Criança e Adolescente |
| **3.3.90.48.00.00** | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas |
| 350500000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 7.500,00 |
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.244.0801.1035** | Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e Instalações |
| 345000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 18.500,00 |
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.244.0801.1035** | Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção |
| **4.4.90.52.00.00** | Equipamentos e Material Permanente |
| 347000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 8.204,94 |
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.244.0801.2029** | Atividades Gerais de Proteção Social |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 319000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 100,00 |
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.244.0801.2029** | Atividades Gerais de Proteção Social |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 324000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 14.000,00 |
| 11 | Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer |
| **11.001** | Departamento de Cultura |
| **13.392.1301.2161** | Atividades do Departamento de Cultura |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 379000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 6.475,00 |

**Art. 3º-** Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

***PAULO CEZAR CASARIL***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**F82B945C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**DECIMO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 530/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA SA

**OBJETO:** Contratação de empresa da área de seguros, para firmar uma apólice de seguro com total cobertura de veículos, contra terceiros e passageiros, sendo vans, micro ônibus, ônibus, caminhões e veículos em geral; atendendo todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR

**ADITIVO:** prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 06 de dezembro de 2024, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes; aplicar reequilíbrio econômico-financeiro, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

| Item | Apólice | Modelo | Combust. | Placa | Chassi/Renavan | Prêmio Máx |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 94027 | ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON | DIESEL | **BEZ-6E12** | 93PB43M323C064423 | 951,77 |
| 2 | 94058 | RENAULT KWID | FLEX | **BEV-7I35** | 93YRBB00MJ746032 | 359,97 |
| 3 | 94024 | FIAT/SIENA ELX FLEX 1.4 | FLEX | **DXG-7J16** | 9BD17204L83430437 | 248,85 |
| 4 | 94024 | VW BORA | GASOLINA | **JRY-6I96** | 3VWSH49MX8M668036 | 294,94 |
| 5 | 94025 | M.BENZ 1016 CE CAMINHÃO COMBOI | DIESEL | **BER-4J66** | 9BM979078LB183727 | 1.087,89 |
| 6 | 94024 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | FLEX | **AQZ-8985** | 9BD27803M97132642 | 350,81 |
| 7 | 94062 | FIAT GRAND SIENA 1.4 | FLEX | **RHH1G91** | 9BD19710HM3400141 | 393,94 |
| 8 | 94024 | CHEVROLET/MONTANA LS2 | FLEX | **BEO-1B72** | 1244031353 | 538,32 |
| 9 | 94024 | CHEVROLET/MONTANA LS2 | FLEX | **BEO-1B73** | 1244031124 | 538,32 |
| 10 | 94062 | CHEVROLET/MONTANA LS2 | FLEX | **BEO-3H56** | 1244020610 | 538,32 |
| 11 | 94062 | CHEVROLET/MONTANA LS2 | FLEX | **BEO-1B80** | 1244030411 | 538,32 |
| 12 | 94018 | CHEVROLET/MONTANA LS2 | FLEX | **BEQ-0F46** | 1242544388 | 529,02 |
| 13 | 94018 | RENAULT KWID | FLEX | **BER-4J67** | 1247543932 | 372,32 |
| 14 | 94062 | FIAT/PALIO ATTRACTIV | FLEX | **AWN-9265** | 509788491 | 345,92 |
| 15 | 94062 | FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 | FLEX | **AWO-2515** | 509782787 | 402,29 |
| 16 | 94062 | CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ | FLEX | **BAN-1379** | 1087272456 | 482,20 |
| 17 | 94062 | FORD/KA SE 1.5 HA B | FLEX | **BBB-9482** | 9BFZH55JXH8420897 | 365,65 |
| 18 | 94062 | FORD/KA SE 1.5 HA B | FLEX | **BBB-9479** | 9BFZH55J6H8420881 | 365,65 |
| 19 | 94062 | CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ | FLEX | **BCR-7F52** | 9BGJC7520KB132719 | 514,53 |
| 20 | 94056 | CHRV/ ONIX 1.0 MT JOYE | FLEX | **BCR-7J22** | 9BGKL48UOKB154786 | 326,59 |
| 21 | 94062 | PEUGEOT/BOX GREENCAR MO2 | DIESEL | **BAN-6410** | 936ZCWMNCG2156662 | 695,14 |
| 22 | 94062 | CITROEN/JUMPER REVES ESC | DIESEL | **BBD-9318** | 935ZCWMNCH2163948 | 666,06 |
| 23 | 94062 | RENAULT/MASTER NIKS 16 P | DIESEL | **BBW-0848** | 93YMAF4XEJJ158677 | 738,92 |
| 24 | 94062 | VW/MASCA ROMA 17230 OD | DIESEL | **BDA-3E83** | 9532GB2W1KR920430 | 1.314,69 |
| 25 | 94062 | MARCOPOLO/ VOLARE V8L ON / Car Marcopolo | DIESEL-S10 | **AZR-2083** | 93PB43M10FC056377 | 1.163,90 |
| 26 | 94062 | RENAULT/M NIKS AMBULAN | DIESEL | **BBW-0849** | 93YMAFEXAJJ143412 | 756,80 |
| 27 | 94060 | CHEV/MONTANA PCIA A | FLEX | **BCZ-7F74** | 9BGCAB030KB166524 | 538,81 |
| 28 | 94056 | FIAT/STRADA WORKING /1.4 | FLEX | **AXT-8299** | 9BD57814IE7742816 | 417,93 |
| 29 | 94025 | VW/26.220 EURO3 WORKER Basculante | DIESEL | **APJ-2536** | 9532452RXAR002806 | 1.101,31 |
| 30 | 94025 | VW/26.220 EURO3 WORKER Basculante | DIESEL | **APJ-2542** | 9BW4782U08R811631 | 1.101,31 |
| 31 | 94025 | FORD CARGO 1415 /Caminhão | DIESEL-C | **AHH-4805** | 9BFXTNCF4VDB66713 | 999,07 |
| 32 | 94025 | M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 /Car. Basculante | DIESEL-S10 | **AYJ-6301** | 9BM693388EB954330 | 1.171,41 |
| 33 | 94025 | MB/ATEGO 1719 caminhão pipa | DIESEL | **BAX-2658** | 9BM958154GB041990 | 1.162,06 |
| 34 | 94025 | CAMINHÃO SCANIA T113 (RECEITA) 4/2 360 | DIESEL | **JNW-1487** | 9BSFU4X2ZN3405127 | 1.103,03 |
| 35 | 94025 | FORD/CARGO 2425 /Caminhão Basculante | DIESEL | **AJF-2252** | 9BFYTNYT0YDB58289 | 1.044,04 |
| 36 | 94025 | FORD/CARGO 2425 /Caminhão Basculante | DIESEL | **AHU-5354** | 9BFYTNYTXWDB80815 | 1.036,54 |
| 37 | 94025 | FORD/CARGO 2425 /Caminhão Basculante | DIESEL | **AHU-5397** | 9BFYTNYT4WDB79871 | 1.036,54 |
| 38 | 94025 | M.BENZ/L 1316 /Caminhão Basculante | DIESEL | **ADB-1938** | 30830212588466 | 500,05 |
| 39 | 94025 | M.BENZ/L 1313 / Caminhão Bruck | DIESEL | **ADB-2212** | 34500312667412 | 642,44 |
| 40 | 94025 | M.BENZ/L 1313 /Caminhão Basculante | DIESEL | **ADF-7911** | 34500312670524 | 642,44 |
| 41 | 94025 | VW/26.280 CRM 6X4/ CAMINHÃO CAÇAMBA | DIESEL | **BBF-4617** | 953658269hr702980 | 1.279,52 |
| 42 | 94024 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | FLEX | **AUZ-9205** | 9BGRP48F0CG328991 | 321,31 |
| 43 | 94024 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | FLEX | **AQZ-8986** | 9BD27830M97133765 | 350,81 |
| 44 | 94024 | FIAT/UNO WAY 1.4 | FLEX | **AUB-3596** | 9BD195163C0181776 | 309,88 |
| 45 | 94024 | FORD/F-1000 /pick up | DIESEL | **ADB-7615** | LA7NEK81841 | 269,50 |
| 46 | 94018 | VW/GOL SPECIAL /1000 tl | FLEX | **BBQ-4988** | 9BWAG45U7JTO49608 | 363,41 |
| 47 | 94018 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | FLEX | **AWS-1532** | 9BD196271D2147308 | 342,65 |
| 48 | 94018 | FIAT/STRADA | FLEX | **FIG-7249** | 9BD5781FFJY211762 | 500,87 |
| 49 | 94018 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | FLEX | **AQZ-8987** | 9BD15844A96244402 | 283,53 |
| 50 | 94061 | MECEDES-BENZ 710 | DIESEL | **ANT-1412** | 9BM6881572B309299 | 782,71 |
| 51 | 94061 | FORD/CARGO 1722 CN / Caminhão LIXO | DIESEL | **AUZ-1733** | 9BFYEAXV7CBS91428 | 1.094,49 |
| 52 | 94061 | FORD/CARGO 1723 / Caminhão LIXO | DIESEL | **AVW-9832** | 9BFYEAHD8DBS12226 | 1.123,52 |
| 53 | 94061 | M.BENZ/ACCELO 815 /CAMINHÃO BAÚ | DIESEL-S10 | **BAV-5934** | 9BM979026GS034409 | 1.040,24 |
| 54 | 94026 | FIAT SIENA EL 1.4 FLEX | FLEX | **AYM-9189** | 8AP372171E6082812 | 351,50 |
| 55 | 94026 | VW/COMIL CAMPIONER / 18.330 OT EURO-V | DIESEL-S10 | **AZK-4434** | 9532Y82Z9ER433441 | 1.260,41 |
| 56 | 94026 | MB. FURGÃO 415 cdi SPRINTER | DIESEL-S10 | **GEI-7579** | 8AC906633KE157785 | 897,87 |
| 57 | 94026 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | FLEX | **AUY-7786** | 9BGRP48F0CG329526 | 321,31 |
| 58 | 94026 | FIAT/FIORINO FLEX | FLEX | **AXQ-0247** | 9BD255049D8974816 | 398,96 |
| 59 | 94026 | FIAT/STRADA FIRE FLEX / 1.4 | FLEX | **ARJ-2494** | 9BD27803M97160445 | 350,81 |
| 60 | 94026 | FIAT ETRADA HD WK CC E | FLEX | **QRI-8A21** | 9BD57B81FFLY350727 | 451,42 |
| 61 | 94027 | AGRALE/MASCA GRANMINI O / Ônibus / Car. Mascarello | DIESEL-C | **ANY-2070** | 9BYC22Y1S6C003816 | 752,32 |
| 62 | 94027 | VW/MASCA GRANMINI O /Ônibus/ Car. Masc 8.120 | DIESEL-C | **ASA-3279** | 9532452RXAR002806 | 718,62 |
| 63 | 94027 | VW/15.190 EOD E.HD ORE /onibus /Car. Marcopolo | DIESEL-S10 | **AWX-6874** | 9532E82W0DR316599 | 1.515,08 |
| 64 | 94027 | VW/15.190-EOD E.HD ORE / Car.Marcopolo/Senior | DIESEL-S10 | **AWX-6876** | 9532E82W0DR317218 | 1.515,08 |
| 65 | 94027 | VW/15.190 EOD E.HD ORE /ÔNIBUS/MarcoPolo | DIESEL-S10 | **AZR-7592** | 9532E82WXFR519583 | 1.628,61 |
| 66 | 94027 | IVECO/CITYCLASS 70C17 | DIESEL-C | **AXP-3981** | 93ZL68C01E8453984 | 844,73 |
| 67 | 94027 | M-BENZ/OF 1519 R ORE | DIESEL-S10 | **BBR-5530** | 9BM384069HB065585 | 1.765,42 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 68 | 94027 | AGRALE MARCOPOLO/ VOLARE V8L ON | DIESEL-S10 | **BCO-8234** | 93PB43M10KC098271 | 1.096,59 |
| 69 | 94027 | MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC / ÔNIBUS/ Car Volare | DIESEL-C | **AST-6715** | 93PB42G3PAC033447 | 1.209,05 |
| 70 | 94027 | MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO /Car.Marc.Volare A6 | DIESEL-C | **ANT-1411** | 93PB02A2M2C007593 | 659,51 |
| 71 | 94027 | AGRALE/COMIL PIA O/ÔNIBUS (APAE) | DIESEL | **ASL-9495** | 9BYC3061SAC000305 | 838,28 |
| 72 | 94027 | VW/INDUSCAR FOZ U/Ônibus Car.Caio / motor.15.190 | DIESEL-C | **ATA-6952** | 9532882W9AR053743 | 1.092,98 |
| 73 | 94027 | MARCOPOLO/VOLARE A8 ON / agrale | DIESEL-C | **AJQ-1722** | 93PB05B301C003710 | 725,68 |
| 74 | 94027 | VW/KOMBI LOTAÇÃO / Car. Kombi | FLEX | **AVF-4526** | 9BWMF07X1CP028135 | 526,64 |
| 75 | 94027 | VW/KOMBI LOTAÇÃO | FLEX | **AVF-3290** | 9BWMF07X2CP027656 | 526,64 |
| 76 | 94017 | FIAT/LINEA HLX 1.9 | FLEX | **ATZ-2014** | 9BD110586A1524134 | 330,13 |
| 77 | 94017 | CHEVROLET/CRUZE LT 1.8 | FLEX | **BCK-6877** | 8AGBB69SPJR132829 | 405,87 |
| 78 | 94020 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | FLEX | **AWS-1543** | 9BD196271D2147308 | 342,65 |
| 79 | 94058 | FORD KÁ+SEDAN 1.5 16V | FLEX | **BCR-9H19** | 9BFZH54S2K8223417 | 402,05 |
| 80 | 94058 | FIAT/STRADA WORKING | FLEX | **PQR-9598** | 9BD57814UGB114526 | 457,85 |
| 81 | 94026 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | FLEX | **AUZ-9210** | 9BGRP48F0CG329364 | 321,31 |
| 82 | 94063 | RENAULT/MASTER trans esc. | DIESEL | **BDB-1C97** | 93YMAFEXCKJ704492 | 699,51 |
| 83 | 94059 | CITROEN/AIRCROSS M FEEL | FLEX | **BAY-3645** | 935SUNFN1HB516968 | 348,08 |
| 84 | 94028 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | FLEX | **AWJ-7945** | 9BD197132D3038247 | 352,48 |
| 85 | 94023 | Caminhão Volks 13150 (Defesa civil) /MWM | DIESEL | **ANI-3643** | 9BWBD72S35R530816 | 894,44 |
| 86 | 94026 | JEEP/RENEGADE 1.8 AT | FLEX | **BEV-0D25** | 98861118XMK355105 | 609,35 |
| 87 | 94058 | RENAULT/KWID ZEN 1.0MT | FLEX | **BEU-4J65** | 93YRBB00MJ706035 | 368,51 |
| 88 | 94029 | RENAULT/SANDEIRO EXP 1.6 | FLEX | **AVL-1032** | 468377131 | 323,38 |
| 89 | 94027 | VW/15.190.EOD.E.S.ORE/Car.Caio | DIESEL | **AWY-3205** | 539252530 | 524,52 |
| 90 | 94062 | MARCOPOLO VOLARE WL EXECUTIVO EURO V | DIESEL | **RHP-6F76** | 93PB84536NC066065 | 1.714,85 |
| **Total** | | | | | | **62.983,04** |

**REFERENTE** Licitação Pregão Nº 131/2021

**DATA DA ASSINATURA**: 30/11/2023

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**9B490D8C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO
### PORTARIA 276 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei 1775, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com os valores reajustados pelo Decreto 2347, de 17 de maio de 2023,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Vanderson Antunes da Silva** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Spin, FDQ 3C29** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Cascavel – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de pacientes.** |
| Data de saída | **31/10/2023** |
| Data de chegada | **31/10/2023** |
| Número de diárias | **1** |
| Valor das diárias | **R$ 127,16** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Valdemar Zanini** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte** |
| Veículo utilizado | **Sprinter, AXU 5583** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Francisco Beltrão – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de atletas.** |
| Data de saída | **05/11/2023** |

| | |
|---|---|
| Data de chegada | **05/11/2023** |
| Número de diárias | ½ |
| Valor das diárias | **R$ 62,49** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Ivete de Oliveira** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Curitiba – PR** |
| Objetivo da viagem | **Participar do SUMMIT Educação.** |
| Data de saída | **30/10/2023** |
| Data de chegada | **31/10/2023** |
| Número de diárias | ½ |
| Valor das diárias | **R$ 180,06** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Elizete Olegario** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Curitiba – PR** |
| Objetivo da viagem | **Participar do SUMMIT Educação.** |
| Data de saída | **30/10/2023** |
| Data de chegada | **31/10/2023** |
| Número de diárias | ½ |
| Valor das diárias | **R$ 180,06** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Jovani Luiz Cenatti** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Curitiba – PR** |
| Objetivo da viagem | **Assinatura do Programa: Asfalto Novo, vida nova, no Palácio do Governador; Agenda na Assembleia Legislativa e no Fomento Paraná.** |
| Data de saída | **06/11/2023** |
| Data de chegada | **08/11/2023** |
| Número de diárias | **2 e ½** |
| Valor das diárias | **R$ 1.122,33** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Ricardo Soligo Biscaro** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Finanças** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Curitiba – PR** |
| Objetivo da viagem | **Assinatura do Programa: Asfalto Novo, vida nova, no Palácio do Governador; Agenda na Assembleia Legislativa e no Fomento Paraná.** |
| Data de saída | **06/11/2023** |
| Data de chegada | **08/11/2023** |
| Número de diárias | **2 e ½** |
| Valor das diárias | **R$ 1.122,33** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Idalir João Zanella** |
| Unidade Administrativa | **Executivo Municipal** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Curitiba – PR** |
| Objetivo da viagem | **Assinatura do Programa: Asfalto Novo, vida nova, no Palácio do Governador; Agenda na Assembleia Legislativa e no Fomento Paraná.** |
| Data de saída | **06/11/2023** |
| Data de chegada | **08/11/2023** |
| Número de diárias | **2 e ½** |
| Valor das diárias | **R$ 1.348,48** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **José Antunes** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Sprinter, BAQ 5493** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Curitiba – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de pacientes.** |
| Data de saída | **05/11/2023** |
| Data de chegada | **07/11/2023** |
| Número de diárias | **1 e ½** |
| Valor das diárias | **R$ 540,18** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Diego Sigmar Kohwald** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente** |
| Veículo utilizado | **Gol, BEX 2D83** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Foz do Iguaçu – PR** |
| Objetivo da viagem | **Participar da VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.** |
| Data de saída | **07/11/2023** |
| Data de chegada | **09/11/2023** |
| Número de diárias | **1** |

| | |
|---|---|
| Valor das diárias | **R$ 360,12** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Pedro Vieira** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Sprinter, SDZ 2D83** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Missal – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de pacientes.** |
| Data de saída | **07/11/2023** |
| Data de chegada | **07/11/2023** |
| Número de diárias | **1** |
| Valor das diárias | **R$ 127,16** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Franciano de Oliveira Santos** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Sprinter, BAQ 5493** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Cascavel – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de pacientes.** |
| Data de saída | **08/11/2023** |
| Data de chegada | **08/11/2023** |
| Número de diárias | **1** |
| Valor das diárias | **R$ 127,16** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Simone Lorenset Gutstein** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Brasília – DF** |
| Objetivo da viagem | **Receber certificado de desempenho do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.** |
| Data de saída | **08/11/2023** |
| Data de chegada | **09/11/2023** |
| Número de diárias | **1 e ½** |
| Valor das diárias | **R$ 809,05** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Pedro Vieira** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Spin, FDQ 3C29** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Foz do Iguaçu – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de pacientes.** |
| Data de saída | **09/11/2023** |
| Data de chegada | **09/11/2023** |
| Número de diárias | **1** |
| Valor das diárias | **R$ 360,12** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **José Antunes** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Sprinter, SDZ 2D83** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Cascavel – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de pacientes.** |
| Data de saída | **09/11/2023** |
| Data de chegada | **09/11/2023** |
| Número de diárias | **1** |
| Valor das diárias | **R$ 127,16** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Diego Fernando de Oliveira Pereira** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Francisco Beltrão – PR** |
| Objetivo da viagem | **Capacitação na Implantação de Protocolos em Segurança do Paciente.** |
| Data de saída | **06/11/2023** |
| Data de chegada | **07/11/2023** |
| Número de diárias | **1** |
| Valor das diárias | **R$ 127,16** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **José Antunes** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Sprinter, BAQ 5493** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Curitiba – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de pacientes.** |
| Data de saída | **12/11/2023** |
| Data de chegada | **14/11/2023** |

| | |
|---|---|
| Número de diárias | **1 e ½** |
| Valor das diárias | **R$ 540,18** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **José Antunes** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Sprinter, BAQ 5493** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Pato Branco – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de pacientes.** |
| Data de saída | **10/11/2023** |
| Data de chegada | **10/11/2023** |
| Número de diárias | ½ |
| Valor das diárias | **R$ 63,58** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Valdemar Zanini** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte** |
| Veículo utilizado | **Ônibus, AWY 8514** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Francisco Beltrão – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de atletas.** |
| Data de saída | **11/11/2023** |
| Data de chegada | **11/11/2023** |
| Número de diárias | ½ |
| Valor das diárias | **R$ 62,49** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Valdemar Zanini** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte** |
| Veículo utilizado | **Sprinter, AXU 5583** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Francisco Beltrão – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de atletas.** |
| Data de saída | **12/11/2023** |
| Data de chegada | **12/11/2023** |
| Número de diárias | ½ |
| Valor das diárias | **R$ 62,49** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Simone Lorenset Gutstein** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Francisco Beltrão – PR** |
| Objetivo da viagem | **Capacitação PRI e CIR.** |
| Data de saída | **16/11/2023** |
| Data de chegada | **16/11/2023** |
| Número de diárias | ½ |
| Valor das diárias | **R$ 45,22** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Vanderson Antunes da Silva** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Gol, BEX 9J58** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Curitiba – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de pacientes.** |
| Data de saída | **16/11/2023** |
| Data de chegada | **18/11/2023** |
| Número de diárias | **1 e ½** |
| Valor das diárias | **R$ 540,18** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **José Antunes** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Spin, FDQ 3C29** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Guarapuava – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de pacientes.** |
| Data de saída | **14/11/2023** |
| Data de chegada | **14/11/2023** |
| Número de diárias | **1** |
| Valor das diárias | **R$ 127,16** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Valdemar Zanini** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte** |
| Veículo utilizado | **Ônibus, AWY 8514** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Francisco Beltrão – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de atletas.** |

| | |
|---|---|
| Data de saída | **18/11/2023** |
| Data de chegada | **18/11/2023** |
| Número de diárias | ½ |
| Valor das diárias | **R$ 62,49** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Valdemar Zanini** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte** |
| Veículo utilizado | **Ônibus, AWY 8514** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Francisco Beltrão – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de atletas.** |
| Data de saída | **19/11/2023** |
| Data de chegada | **19/11/2023** |
| Número de diárias | ½ |
| Valor das diárias | **R$ 62,49** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Franciano de Oliveira Santos** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Sprinter, SDZ 2D83** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Curitiba – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de pacientes.** |
| Data de saída | **20/11/2023** |
| Data de chegada | **22/11/2023** |
| Número de diárias | **1 e ½** |
| Valor das diárias | **R$ 540,18** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **José Antunes** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Spin, FDQ 3C29** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Cascavel – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de pacientes.** |
| Data de saída | **18/11/2023** |
| Data de chegada | **18/11/2023** |
| Número de diárias | **1** |
| Valor das diárias | **R$ 127,16** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Diego Antunes Folle** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Spin, FDQ 3C29** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **São Jorge do Oeste – PR** |
| Objetivo da viagem | **Reunião CRIOART.** |
| Data de saída | **20/11/2023** |
| Data de chegada | **20/11/2023** |
| Número de diárias | ½ |
| Valor das diárias | **R$ 63,58** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Elisiane Lavall** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Spin, FDQ 3C29** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **São Jorge do Oeste – PR** |
| Objetivo da viagem | **Reunião CRIOART.** |
| Data de saída | **20/11/2023** |
| Data de chegada | **20/11/2023** |
| Número de diárias | ½ |
| Valor das diárias | **R$ 63,58** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Gieseli Vanessa Bettiolo** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Francisco Beltrão – PR** |
| Objetivo da viagem | **Capacitação em Atenção Primária à Saúde.** |
| Data de saída | **23/11/2023** |
| Data de chegada | **23/11/2023** |
| Número de diárias | ½ |
| Valor das diárias | **R$ 63,58** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Alcione Clarizete Beulke** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Francisco Beltrão – PR** |

| | |
|---|---|
| Objetivo da viagem | **Capacitação em Atenção Primária à Saúde.** |
| Data de saída | **23/11/2023** |
| Data de chegada | **23/11/2023** |
| Número de diárias | ½ |
| Valor das diárias | **R$ 63,58** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Tatiane Ramon** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Francisco Beltrão – PR** |
| Objetivo da viagem | **Capacitação em Atenção Primária à Saúde.** |
| Data de saída | **23/11/2023** |
| Data de chegada | **23/11/2023** |
| Número de diárias | ½ |
| Valor das diárias | **R$ 63,58** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Pedro Vieira** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Sprinter, BAQ 5493** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Curitiba – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de pacientes.** |
| Data de saída | **21/11/2023** |
| Data de chegada | **23/11/2023** |
| Número de diárias | **1 e ½** |
| Valor das diárias | **R$ 540,18** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **José Antunes** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Sprinter, SDZ 2D83** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Cascavel – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de pacientes.** |
| Data de saída | **22/11/2023** |
| Data de chegada | **22/11/2023** |
| Número de diárias | **1** |
| Valor das diárias | **R$ 127,16** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **José Antunes** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Sprinter, AXV 5583** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Dionísio Cerqueira – SC** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de pacientes.** |
| Data de saída | **21/11/2023** |
| Data de chegada | **21/11/2023** |
| Número de diárias | ½ |
| Valor das diárias | **R$ 63,58** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Cleide Soster** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Francisco Beltrão – PR** |
| Objetivo da viagem | **Capacitação sobre a dengue.** |
| Data de saída | **22/11/2023** |
| Data de chegada | **22/11/2023** |
| Número de diárias | ½ |
| Valor das diárias | **R$ 63,58** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Franciano de Oliveira Santos** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Ambulância, BDS 9F50** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Cascavel – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de pacientes.** |
| Data de saída | **23/11/2023** |
| Data de chegada | **23/11/2023** |
| Número de diárias | **1** |
| Valor das diárias | **R$ 127,16** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Ivonete Grigolo de Medeiros** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Ambulância, BDS 9F50** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |

| | |
|---|---|
| Destino da viagem | **Cascavel – PR** |
| Objetivo da viagem | **Acompanhar pacientes.** |
| Data de saída | **23/11/2023** |
| Data de chegada | **23/11/2023** |
| Número de diárias | **1** |
| Valor das diárias | **R$ 127,16** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Daisy Berlatto** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Foz do Iguaçu – PR** |
| Objetivo da viagem | **Participar do Encontro Estadual de Agente de Crédito FOMENTO PR.** |
| Data de saída | **28/11/2023** |
| Data de chegada | **30/11/2023** |
| Número de diárias | **1 e ½** |
| Valor das diárias | **R$ 540,18** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Hevelyn Thais Muller** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Francisco Beltrão – PR** |
| Objetivo da viagem | **Capacitação em Atenção Primária à Saúde.** |
| Data de saída | **23/11/2023** |
| Data de chegada | **23/11/2023** |
| Número de diárias | **½** |
| Valor das diárias | **R$ 63,58** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Kevin Manys Zilnyk** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Francisco Beltrão – PR** |
| Objetivo da viagem | **Capacitação em Atenção Primária à Saúde.** |
| Data de saída | **23/11/2023** |
| Data de chegada | **23/11/2023** |
| Número de diárias | **½** |
| Valor das diárias | **R$ 63,58** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Caio Cezar Zancheta** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Francisco Beltrão – PR** |
| Objetivo da viagem | **Capacitação em Atenção Primária à Saúde.** |
| Data de saída | **23/11/2023** |
| Data de chegada | **23/11/2023** |
| Número de diárias | **½** |
| Valor das diárias | **R$ 63,58** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Idalir João Zanella** |
| Unidade Administrativa | **Executivo Municipal** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Curitiba – PR** |
| Objetivo da viagem | **Assinatura do Convênio Sanepar Rural. Visita à Assembleia Legislativa, gabinete Deputado Traiano, verificar andamento de Projetos e Protocolos.** |
| Data de saída | **27/11/2023** |
| Data de chegada | **28/11/2023** |
| Número de diárias | **1 e ½** |
| Valor das diárias | **R$ 809,09** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Ricardo Soligo Biscaro** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Finanças** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Curitiba – PR** |
| Objetivo da viagem | **Assinatura do Convênio Sanepar Rural. Visita à Assembleia Legislativa, gabinete Deputado Traiano, verificar andamento de Projetos e Protocolos.** |
| Data de saída | **27/11/2023** |
| Data de chegada | **28/11/2023** |
| Número de diárias | **1 e ½** |
| Valor das diárias | **R$ 673,39** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Vanderson Antunes da Silva** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Spin, FDQ 3C29** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Curitiba – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de pacientes.** |

| | |
|---|---|
| Data de saída | **26/11/2023** |
| Data de chegada | **28/11/2023** |
| Número de diárias | **1 e ½** |
| Valor das diárias | **R$ 540,18** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Pedro Vieira** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Sprinter, BAQ 0979** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Cascavel – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de pacientes.** |
| Data de saída | **28/11/2023** |
| Data de chegada | **28/11/2023** |
| Número de diárias | **1** |
| Valor das diárias | **R$ 127,16** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Simone Lorenset Gutstein** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Francisco Beltrão – PR** |
| Objetivo da viagem | **Assembleia CONSUD e Reunião COSEMS.** |
| Data de saída | **30/11/2023** |
| Data de chegada | **01/12/2023** |
| Número de diárias | **1** |
| Valor das diárias | **R$ 90,45** |

| | |
|---|---|
| Nome do servidor | **Vanderson Antunes da Silva** |
| Unidade Administrativa | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| Veículo utilizado | **Spin, FDQ 3C29** |
| Origem da viagem | **Renascença – PR** |
| Destino da viagem | **Curitiba – PR** |
| Objetivo da viagem | **Transporte de pacientes.** |
| Data de saída | **29/11/2023** |
| Data de chegada | **02/12/2023** |
| Número de diárias | **2** |
| Valor das diárias | **R$ 720,24** |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.**

**Idalir João Zanella**

**Prefeito**

**Publicado por:**
Rafaeli Rachurat
**Código Identificador:**C25203FA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2023

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS, PREDIAIS E DE ACABAMENTO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL

**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** ABREU MARTINS & CIA LTDA

CNPJ.: 03.744.301/0001-18

**CONTRATADA:** ADENILSON PEROSA LTDA

CNPJ.: 37.247.365/0001-25

**CONTRATADA:** AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ.: 49.834.027/0001-79

**CONTRATADA:** BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ.: 49.389.734/0001-01

**CONTRATADA:** D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI

CNPJ.: 28.362.472/0001-03

**CONTRATADA:** ILDO OSORIO ME

CNPJ.: 22.042.027/0001-80

**CONTRATADA:** MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP

CNPJ.: 04.151.335/0001-61

**CONTRATADA:** OLDACIR PILATTI LEITE

CNPJ.: 09.008.386/0001-52

**CONTRATADA:** PAULO CEZAR CHAUSZCZ & CIA LTDA

CNPJ.: 01.998.445/0001-75

**CONTRATADA:** RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

CNPJ.: 20.784.313/0001-95

**CONTRATADA:** TELLBUSINESS COMERCIAL LTDA

CNPJ.: 07.398.799/0001-65

**CONTRATADA:** FR CONEXOES LTDA

CNPJ.: 46.945.369/0001-78

Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 28 de novembro de 2023.

(a) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0296/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** ABREU MARTINS & CIA LTDA

CNPJ.: 03.744.301/0001-18

**VALOR:** R$ **24.466,45** (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **28/11/2023** à **27/11/2024.**

**ASSINATURA**: 28/11/2023

**FORO:** Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)TARCISIO MARTINS

Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 1 | 64707 | ABRAÇADEIRA TIPO U 2 1/2 | MANTAC | UN | 50,00 | 1,29 | 64,50 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 1 | 64713 | ACABAMENTO METAL DE REGISTRO 3/4. | GMC C 50 | UN | 20,00 | 23,00 | 460,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 1 | 64717 | ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADO | BLUKIT | UN | 10,00 | 45,98 | 459,80 |
| LOTE: 046 - Lote 046 | 1 | 64774 | CADEADO 25MM | BRAVO TOP | UN | 30,00 | 8,46 | 253,80 |
| LOTE: 058 - Lote 058 | 1 | 64790 | CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA | KRONA | UN | 20,00 | 14,89 | 297,80 |
| LOTE: 079 - Lote 079 | 1 | 64820 | DOBRADICA COM PARAFUSOS (03PCS) 2 | ORION | UN | 1.000,00 | 7,36 | 7.360,00 |
| LOTE: 083 - Lote 083 | 1 | 64824 | DOBRADICA ZINCADA UNIDADE 3¨ | VONDER | UN | 1.000,00 | 1,69 | 1.690,00 |
| LOTE: 106 - Lote 106 | 1 | 64848 | FECHADURA PARA GAVETA | SOPRANO 22MM | UN | 20,00 | 16,92 | 338,40 |
| LOTE: 109 - Lote 109 | 1 | 64851 | FECHO TARJETA 51MM | VONDER | UN | 15,00 | 3,99 | 59,85 |
| LOTE: 110 - Lote 110 | 1 | 64852 | FECHO TARJETA 63MM | VONDER | UN | 20,00 | 5,00 | 100,00 |
| LOTE: 111 - Lote 111 | 1 | 64853 | FIXADOR DE PORTA DE CHAO | ALIANÇA | UN | 50,00 | 9,34 | 467,00 |
| LOTE: 112 - Lote 112 | 1 | 64854 | FIXADOR DE PORTA DE PAREDE | ALIANÇA | UN | 50,00 | 8,97 | 448,50 |
| LOTE: 148 - Lote 148 | 1 | 64891 | KIT ALÇAPÃO PVC 60X60 | JOINPLAST | UN | 10,00 | 55,84 | 558,40 |
| LOTE: 187 - Lote 187 | 1 | 64935 | PARAFUSO PARA ASSENTO SANITÁRIO | ALUMASA | UN | 20,00 | 2,80 | 56,00 |
| LOTE: 188 - Lote 188 | 1 | 64936 | PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO BUCHA DE LATAO | LETEL UNIDADE | UN | 100,00 | 2,03 | 203,00 |
| LOTE: 202 - Lote 202 | 1 | 64950 | PORTA CADEADO 1 1/2 | VONDER | UN | 100,00 | 2,54 | 254,00 |
| LOTE: 203 - Lote 203 | 1 | 64951 | PORTA CADEADO 2" | VONDER | UN | 100,00 | 3,20 | 320,00 |
| LOTE: 210 - Lote 210 | 1 | 64959 | PORTA PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES INOX (PAPELEIRA) | GMC | UN | 100,00 | 13,54 | 1.354,00 |
| LOTE: 211 - Lote 211 | 1 | 64961 | PUXADOR PARA PORTA 40CM | GMC | UN | 30,00 | 69,00 | 2.070,00 |
| LOTE: 212 - Lote 212 | 1 | 64962 | PUXADOR PARA PORTA 60CM | GMC | UN | 30,00 | 76,14 | 2.284,20 |
| LOTE: 213 - Lote 213 | 1 | 64963 | PUXADOR PARA PORTA 80CM | GMC | UN | 30,00 | 101,50 | 3.045,00 |
| LOTE: 222 - Lote 222 | 1 | 64976 | SABONETEIRA INOX | VICQUA | UN | 30,00 | 11,84 | 355,20 |
| LOTE: 235 - Lote 235 | 1 | 64991 | TARJETA ZINCADA 2 1/2 | ORION | UN | 50,00 | 2,99 | 149,50 |
| LOTE: 236 - Lote 236 | 1 | 64992 | TARJETA ZINCADA 3 | ORION | UN | 50,00 | 3,05 | 152,50 |
| LOTE: 255 - Lote 255 | 1 | 65012 | TRINCO PARA CADEADO ZINCADO 73X30MM | VONDER FECHO | UN | 50,00 | 5,89 | 294,50 |
| LOTE: 256 - Lote 256 | 1 | 65013 | TRINCO PARA CADEADO ZINCADO 88X30MM | VONDER FECHO | UN | 50,00 | 5,08 | 254,00 |
| LOTE: 276 - Lote 276 | 1 | 65036 | VEDANTE PARA PORTA, 0,70 CM | ALUMAV | UN | 50,00 | 10,15 | 507,50 |
| LOTE: 284 - Lote 284 | 1 | 64712 | acabamento metal de registro 1/2 `` | OVERTIME | UN | 30,00 | 20,30 | 609,00 |
| | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| TOTAL | 24.466,45 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0297/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** ADENILSON PEROSA LTDA

CNPJ.: 37.247.365/0001-25

**VALOR:** R$ **13.901,60** (Treze Mil, Novecentos e Um Reais e Sessenta Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **28/11/2023** à **27/11/2024.**

**ASSINATURA**: 28/11/2023

**FORO:** Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)ADENILSON PEROSA

Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 1 | 64708 | ABRAÇADEIRA TIPO U 2" | MONTEC ABRAÇADEIRA TIPO U 2" | UN | 50,00 | 0,76 | 38,00 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 1 | 64709 | ABRAÇADEIRA TIPO U 3 | MONTEC ABRAÇADEIRA TIPO U 3 | UN | 50,00 | 1,05 | 52,50 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 1 | 64710 | ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 | MONTEC ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 | UN | 50,00 | 0,32 | 16,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 1 | 64711 | ABRAÇADEIRA TIPO U 4" | MONTEC ABRAÇADEIRA TIPO U 4" | UN | 50,00 | 1,58 | 79,00 |
| LOTE: 015 - Lote 015 | 1 | 64723 | ADAPTADOR INTERNO PARA M.P. 1/2" | LIEGE ADAPTADOR INTERNO PARA M.P. 1/2" | UN | 20,00 | 0,55 | 11,00 |
| LOTE: 017 - Lote 017 | 1 | 64725 | ADAPTADOR INTERNO PARA M.P. COM REDUÇÃO 3/4"X1/2" | LIEGE ADAPTADOR INTERNO PARA M.P. | UN | 20,00 | 1,14 | 22,80 |
| LOTE: 037 - Lote 037 | 1 | 64765 | BRAÇO PLÁSTICO PARA CHUVEIRO PVC 30 CM | HERC BRAÇO PLÁSTICO PARA CHUVEIRO PVC 30 CM | UN | 20,00 | 5,90 | 118,00 |
| LOTE: 043 - Lote 043 | 1 | 64771 | CABIDE EM METAL PARA PENDURAR ROUPA, COM 1 GANCHO | ALIANÇA CABIDE EM METAL PARA PENDURAR ROUPA | UN | 10,00 | 3,31 | 33,10 |
| LOTE: 044 - Lote 044 | 1 | 64772 | CABIDE EM METAL PARA PENDURAR ROUPA, COM 2 GANCHOS | CRIATIVA CABIDE EM METAL PARA PENDURAR ROUPA | UN | 10,00 | 8,12 | 81,20 |
| LOTE: 061 - Lote 061 | 1 | 64797 | CAPS 25 mm | VIDAL CAPS 25 MM | UN | 20,00 | 0,22 | 4,40 |
| LOTE: 081 - Lote 081 | 1 | 64822 | DOBRADICA COM PARAFUSOS (03PCS) 3.1/2 | HEAVY DUTY DOBRADICA COM PARAFUSOS (03PCS) 3.1/2 | UN | 1.000,00 | 9,32 | 9.320,00 |
| LOTE: 108 - Lote 108 | 1 | 64850 | FECHADURA PORTA DE CORRER | 3F FECHADURA PORTA DE CORRER | UN | 20,00 | 38,40 | 768,00 |
| LOTE: 179 - Lote 179 | 1 | 64924 | MANGUEIRA DE SAÍDA DE MAQUINA DE LAVAR | IBIRA MANGUEIRA DE SAÍDA DE MAQUINA DE LAVAR | UN | 20,00 | 16,01 | 320,20 |
| LOTE: 180 - Lote 180 | 1 | 64925 | MANGUEIRA DE SAÍDA DE TANQUINHO | LIEGE MANGUEIRA DE SAÍDA DE TANQUINHO | UN | 20,00 | 5,90 | 118,00 |
| LOTE: 185 - Lote 185 | 1 | 64932 | PARAFUSO DE FIXAÇÃO N°10, COM BUCHA | JOMARCA PARAFUSO DE FIXAÇÃO N°10, COM BUCHA | UN | 1.000,00 | 0,80 | 800,00 |
| LOTE: 206 - Lote 206 | 1 | 64955 | PORTA CHAPEADA DE MADEIRA 80 CM LISA | FUSVERK PORTA CHAPEADA DE MADEIRA 80 CM LISA | UN | 10,00 | 136,49 | 1.364,90 |
| LOTE: 227 - Lote 227 | 1 | 64982 | SUPORTE PARA PRATELEIRA 20CM | OVERTIME SUPORTE PARA PRATELEIRA 20CM | UN | 50,00 | 5,75 | 287,50 |
| LOTE: 228 - Lote 228 | 1 | 64984 | SUPORTE PARA PRATELEIRA 30 CM | OVERTIME SUPORTE PARA PRATELEIRA 30 CM | UN | 50,00 | 7,92 | 396,00 |
| LOTE: 231 - Lote 231 | 1 | 64987 | TAMPA PARA VALVULA DE PIA/LAVATÓRIO | LIEGE TAMPA PARA VALVULA DE PIA/LAVATÓRIO | UN | 100,00 | 0,41 | 41,00 |
| LOTE: 232 - Lote 232 | 1 | 64988 | TAMPA PARA VÁVULA DE TANQUE | LIEGE TAMPA PARA VÁVULA DE TANQUE | UN | 60,00 | 0,41 | 24,60 |
| LOTE: 278 - Lote 278 | 1 | 65038 | VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 | LIEGE VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 | UN | 30,00 | 0,18 | 5,40 |
| TOTAL | | | | | | | | 13.901,60 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0298/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ.: 49.834.027/0001-79

**VALOR:** R$ **21.762,20** (Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **28/11/2023** à **27/11/2024.**

**ASSINATURA**: 28/11/2023

**FORO:** Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)ELIZANE SALETE VITALLI

Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 023 - Lote 023 | 1 | 64731 | ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EMBALAGEM DE 17 GRAMAS | TEKBOND TEKBOND | UN | 30,00 | 1,45 | 43,50 |
| LOTE: 045 - Lote 045 | 1 | 64773 | CADEADO 20MM | PILLER PILLER | UN | 30,00 | 8,99 | 269,70 |
| LOTE: 047 - Lote 047 | 1 | 64775 | CADEADO 30MM | PILLER PILLER | UN | 30,00 | 11,25 | 337,50 |
| LOTE: 048 - Lote 048 | 1 | 64776 | CADEADO 35MM | PILLER PILLER | UN | 30,00 | 15,25 | 457,50 |
| LOTE: 050 - Lote 050 | 1 | 64778 | CADEADO 50 MM | PILLER PILLER | UN | 30,00 | 24,71 | 741,30 |
| LOTE: 082 - Lote 082 | 1 | 64823 | DOBRADICA ZINCADA UNIDADE 3.1/2 | MERKEL MERKEL | UN | 1.000,00 | 3,33 | 3.330,00 |
| LOTE: 089 - Lote 089 | 1 | 64830 | ENGATE PLASTICO 40cm | LIEGE LIEGE | UN | 20,00 | 3,72 | 74,40 |
| LOTE: 093 - Lote 093 | 1 | 64834 | ESCOVA MANUAL DE AÇO | ROMA ROMA | UN | 20,00 | 8,05 | 161,00 |
| LOTE: 094 - Lote 094 | 1 | 64835 | ESCOVA MANUAL DE AÇO COM CABO | FERTAK FERTAK | UN | 20,00 | 3,88 | 77,60 |
| LOTE: 095 - Lote 095 | 1 | 64836 | ESPAÇADOR PARA PISO PRETO 1MM COM 100UN | WORKER WORKER | UN | 100,00 | 1,27 | 127,00 |
| LOTE: 096 - Lote 096 | 1 | 64837 | ESPAÇADOR PARA PISO PRETO 2MM COM 100UN | WORKER WORKER | UN | 100,00 | 1,79 | 179,00 |
| LOTE: 099 - Lote 099 | 1 | 64840 | ESPUMA POLIURETANO 300ML | KALA KALA | UN | 500,00 | 13,72 | 6.860,00 |
| LOTE: 100 - Lote 100 | 1 | 64841 | ESPUMA POLIURETANO 500ML | KALA KALA | UN | 300,00 | 15,78 | 4.734,00 |
| LOTE: 176 - Lote 176 | 1 | 64921 | MANGUEIRA AMARELA 1/2 | ROMA ROMA | M | 1.000,00 | 2,25 | 2.250,00 |
| LOTE: 204 - Lote 204 | 1 | 64952 | PORTA CADEADO 4 1/2 | KALA KALA | UN | 100,00 | 8,18 | 818,00 |
| LOTE: 218 - Lote 218 | 1 | 64970 | REGISTRO ESFERA 25mm | UF UF | UN | 20,00 | 4,18 | 83,60 |
| LOTE: 223 - Lote 223 | 1 | 64977 | SIFÃO DUPLO SANFONADO UNIVERSAL | UF UF | UN | 50,00 | 7,85 | 392,50 |
| LOTE: 225 - Lote 225 | 1 | 64979 | SIFÃO FLEXIVEL PVC | UF UF | UN | 50,00 | 3,74 | 187,00 |
| LOTE: 253 - Lote 253 | 1 | 65010 | TORNEIRA PARA PIA 3/4 | LIEGE LIEGE | UN | 30,00 | 3,67 | 110,10 |
| LOTE: 254 - Lote 254 | 1 | 65011 | TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM PRETA 3/4 | HERC HERC | UN | 30,00 | 1,84 | 55,20 |
| LOTE: 277 - Lote 277 | 1 | 65037 | VEDANTE PARA PORTA, 0,80CM | KALA KALA | UN | 20,00 | 8,99 | 179,80 |
| LOTE: 283 - Lote 283 | 1 | 64983 | SUPORTE PARA PRATELEIRA 25CM | OVERTIME OVERTIME | UN | 50,00 | 5,87 | 293,50 |

| | |
|---|---|
| TOTAL | 21.762,20 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0299/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ.: 49.389.734/0001-01

**VALOR:** R$ **37.648,00** (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **28/11/2023** à **27/11/2024.**

**ASSINATURA**: 28/11/2023

**FORO:** Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)ELI TEREZA TONELLO MARTINS

Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 053 - Lote 053 | 1 | 64785 | CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS | BAKOF 12823 | UN | 50,00 | 291,46 | 14.573,00 |
| LOTE: 054 - Lote 054 | 1 | 64786 | CAIXA D'ÁGUA 2000 LITROS | BAKOF 32239 | UN | 20,00 | 734,85 | 14.697,00 |
| LOTE: 055 - Lote 055 | 1 | 64787 | CAIXA DÁGUA 500 LITROS | BAKOF 12815 | UN | 50,00 | 167,56 | 8.378,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 37.648,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0300/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI

CNPJ.: 28.362.472/0001-03

**VALOR:** R$ **1.715,90** (Um Mil, Setecentos e Quinze Reais e Noventa Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **28/11/2023** à **27/11/2024.**

**ASSINATURA**: 28/11/2023

**FORO:** Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)DEBORA NEULS MIOTTO

Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 207 - Lote 207 | 1 | 64956 | PORTA CHAPEADA DE MADEIRA 90 CM LISA | FUSVERK PORTA CHAPEADA DE MADEIRA 90 CM LISA | UN | 10,00 | 171,59 | 1.715,90 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.715,90 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0301/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** FR CONEXOES LTDA

CNPJ.: 46.945.369/0001-78

**VALOR:** R$ **5.307,40** (Cinco Mil, Trezentos e Sete Reais e Quarenta Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **28/11/2023** à **27/11/2024.**

**ASSINATURA**: 28/11/2023

**FORO:** Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)FERNANDA XUSTER BARAN DOS SANTOS

Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 020 - Lote 020 | 1 | 64728 | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO PARA CANO DE ÁGUA 20MM | MULTILIT CONEXAO | UN | 20,00 | 0,22 | 4,40 |
| LOTE: 024 - Lote 024 | 1 | 64732 | ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EMBALAGEM DE 75 GRAMAS | FIRMEX CONEXAO | UN | 20,00 | 3,20 | 64,00 |
| LOTE: 039 - Lote 039 | 1 | 64767 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32mmX25mm | MULTILIT CONEXAO | UN | 15,00 | 0,30 | 4,50 |
| LOTE: 040 - Lote 040 | 1 | 64768 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50mmX25mm | MULTILIT CONEXAO | UN | 15,00 | 1,10 | 16,50 |
| LOTE: 041 - Lote 041 | 1 | 64769 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50mmX32mm | MULTILIT CONEXAO | UN | 15,00 | 1,10 | 16,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 042 - Lote 042 | 1 | 64770 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50x40 ESGOTO | MULTILIT CONEXAO | UN | 80,00 | 0,60 | 48,00 |
| LOTE: 060 - Lote 060 | 1 | 64796 | CAPS 100mm | MULTILIT CONEXAO | UN | 20,00 | 3,50 | 70,00 |
| LOTE: 062 - Lote 062 | 1 | 64798 | CAPS 32mm | MULTILIT CONEXAO | UN | 10,00 | 0,65 | 6,50 |
| LOTE: 063 - Lote 063 | 1 | 64799 | CAPS 50mm ÁGUA | MULTILIT CONEXAO | UN | 20,00 | 1,10 | 22,00 |
| LOTE: 064 - Lote 064 | 1 | 64800 | CAPS 50mm ESGOTO | MULTILIT CONEXAO | UN | 20,00 | 1,00 | 20,00 |
| LOTE: 072 - Lote 072 | 1 | 64813 | CURVA 45° 50mm ÁGUA | PIPEPLAST CONEXAO | UN | 20,00 | 5,00 | 100,00 |
| LOTE: 116 - Lote 116 | 1 | 64858 | JOELHO 45° 50mm ESGOTO | MULTILIT CONEXAO | UN | 20,00 | 2,15 | 43,00 |
| LOTE: 117 - Lote 117 | 1 | 64859 | JOELHO 45° 75mm | MULTILIT CONEXAO | UN | 20,00 | 4,40 | 88,00 |
| LOTE: 118 - Lote 118 | 1 | 64860 | JOELHO 45°40mm ESGOTO | MULTILIT CONEXAO | UN | 200,00 | 0,60 | 120,00 |
| LOTE: 131 - Lote 131 | 1 | 64873 | JOELHO SOLDAVEL 45° 25mm | MULTILIT CONEXAO | UN | 40,00 | 0,40 | 16,00 |
| LOTE: 133 - Lote 133 | 1 | 64875 | JOELHO SOLDAVEL 45° 50mm | MULTILIT CONEXAO | UN | 20,00 | 2,80 | 56,00 |
| LOTE: 136 - Lote 136 | 1 | 64878 | JOELHO SOLDAVEL 90° 50mm ÁGUA | MULTILIT CONEXAO | UN | 60,00 | 2,20 | 132,00 |
| LOTE: 143 - Lote 143 | 1 | 64885 | JUNÇÃO TIPO Y 100X75 | MULTILIT CONEXAO | UN | 20,00 | 7,20 | 144,00 |
| LOTE: 145 - Lote 145 | 1 | 64888 | JUNÇÃO TIPO Y 50mm ESGOTO | MULTILIT CONEXAO | UN | 20,00 | 3,10 | 62,00 |
| LOTE: 155 - Lote 155 | 1 | 64900 | LUVA 40mm ESGOTO | MULTILIT CONEXAO | UN | 20,00 | 0,60 | 12,00 |
| LOTE: 157 - Lote 157 | 1 | 64902 | LUVA COM BUCHA DE LATÃO 25mm | MULTILIT CONEXAO | UN | 30,00 | 3,00 | 90,00 |
| LOTE: 161 - Lote 161 | 1 | 64906 | LUVA DE CORRER 32mm | HIFERSANE CONEXAO | UN | 30,00 | 4,50 | 135,00 |
| LOTE: 167 - Lote 167 | 1 | 64912 | LUVA SOLDAVEL 25 COM ROSCA PLÁSTICA 1/2 | MULTILIT CONEXAO | UN | 50,00 | 0,60 | 30,00 |
| LOTE: 168 - Lote 168 | 1 | 64913 | LUVA SOLDAVEL 25mm | MULTILIT CONEXAO | UN | 100,00 | 0,24 | 24,00 |
| LOTE: 170 - Lote 170 | 1 | 64915 | LUVA SOLDAVEL 32mm | MULTILIT CONEXAO | UN | 50,00 | 0,70 | 35,00 |
| LOTE: 174 - Lote 174 | 1 | 64919 | LUVA SOLDAVEL75mm | PIPEPLAST CONEXAO | UN | 40,00 | 8,20 | 328,00 |
| LOTE: 214 - Lote 214 | 1 | 64965 | REDUÇÃO EXCENTRICA 100X50 | MULTILIT CONEXAO | UN | 20,00 | 3,50 | 70,00 |
| LOTE: 217 - Lote 217 | 1 | 64968 | REGISTRO 1/2 | LEKAT CONEXAO | UN | 100,00 | 4,50 | 450,00 |
| LOTE: 242 - Lote 242 | 1 | 64998 | TE DE ÁGUA SOLDAVEL 25mm | MULTILIT CONEXAO | UN | 200,00 | 0,50 | 100,00 |
| LOTE: 257 - Lote 257 | 1 | 65014 | TUBO DE ÁGUA 25mm - 6 METROS | MULTILIT TUBO | BARRA | 200,00 | 15,00 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 5.307,40 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0302/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** ILDO OSORIO ME

CNPJ.: 22.042.027/0001-80

**VALOR:** R$ **137.921,95** (Cento e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **28/11/2023** à **27/11/2024.**

**ASSINATURA**: 28/11/2023

**FORO:** Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)ILDO OSORIO

Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 64706 | ABRAÇADEIRA TIPO U 1 1/2 | INCA | UN | 50,00 | 0,83 | 41,50 |
| LOTE: 027 - Lote 027 | 1 | 64738 | ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA | PLASTILIT | UN | 100,00 | 5,00 | 500,00 |
| LOTE: 030 - Lote 030 | 1 | 64743 | ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PARA VASO INFANTIL | ALUMASA | UN | 50,00 | 70,80 | 3.540,00 |
| LOTE: 051 - Lote 051 | 1 | 64779 | CADEADO 60 MM | PADO | UN | 30,00 | 15,80 | 474,00 |
| LOTE: 067 - Lote 067 | 1 | 64803 | CERAMICA PARA PISO PEI 4 CLASSE A | CERAL | M2 | 700,00 | 35,45 | 24.815,00 |
| LOTE: 070 - Lote 070 | 1 | 64806 | CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA | SOPRANO | UN | 30,00 | 19,00 | 570,00 |
| LOTE: 073 - Lote 073 | 1 | 64814 | CURVA 45° LONGA 40mm ESGOTO | PLASTILIT | UN | 20,00 | 3,90 | 78,00 |
| LOTE: 076 - Lote 076 | 1 | 64817 | CURVA 90° 50mm ÁGUA | PLASTILIT | UN | 20,00 | 5,70 | 114,00 |
| LOTE: 085 - Lote 085 | 1 | 64826 | EMENDA MEIA CANA | REAL | UN | 2.000,00 | 4,37 | 8.740,00 |
| LOTE: 103 - Lote 103 | 1 | 64844 | FECHADURA INOX EXTERNA | SOPRANO | UN | 50,00 | 36,50 | 1.825,00 |
| LOTE: 122 - Lote 122 | 1 | 64864 | JOELHO 90° 75mm | PLASTILIT | UN | 30,00 | 3,10 | 93,00 |
| LOTE: 125 - Lote 125 | 1 | 64867 | JOELHO DE PLASTICO P/ MANGUEIRA PRETA 90º INTERNO DUPLO ½ | PLASBOM | UN | 20,00 | 1,30 | 26,00 |
| LOTE: 128 - Lote 128 | 1 | 64870 | JOELHO MANGUEIRA PRETA 90° INTERNO DUPLO 1/2 | PLASBOM | UN | 20,00 | 0,91 | 18,20 |
| LOTE: 134 - Lote 134 | 1 | 64876 | JOELHO SOLDAVEL 90° 25mm | PLASTILIT | UN | 100,00 | 0,28 | 28,00 |
| LOTE: 137 - Lote 137 | 1 | 64879 | JOGO DE CAIXILHO COM VISTA 14 CM CEDRO/CANELA/CAMBARA | PORTARE | UN | 50,00 | 192,10 | 9.605,00 |
| LOTE: 140 - Lote 140 | 1 | 64882 | JOGO DE VISTAS CEDRO/CANELA/CAMBARA | PORTARE | UN | 200,00 | 68,65 | 13.730,00 |
| LOTE: 152 - Lote 152 | 1 | 64896 | KIT VARÃO PARA CORTINA 19MM X 2M | BLUKIT | UN | 30,00 | 26,05 | 781,50 |
| LOTE: 182 - Lote 182 | 1 | 64929 | MICTORIO COM SIFAO BRANCO | LOGASA | UN | 10,00 | 360,00 | 3.600,00 |
| LOTE: 191 - Lote 191 | 1 | 64939 | PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO INOX B12 (PAR) | LEÃO | UN | 100,00 | 6,00 | 600,00 |
| LOTE: 197 - Lote 197 | 1 | 64945 | PORCELANATO POLIDO CLASSE A | CERAL | M2 | 500,00 | 64,10 | 32.050,00 |
| LOTE: 199 - Lote 199 | 1 | 64947 | PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA 70cm | SÃO DIEGO | UN | 10,00 | 162,00 | 1.620,00 |
| LOTE: 205 - Lote 205 | 1 | 64953 | PORTA CHAPEADA DE MADEIRA 1 M LISA | PORTARE | UN | 100,00 | 302,00 | 30.200,00 |
| LOTE: 208 - Lote 208 | 1 | 64957 | PORTA DE MADEIRA MACIÇA 70CM LISA | PORTARE | UN | 10,00 | 182,00 | 1.820,00 |
| LOTE: 220 - Lote 220 | 1 | 64974 | REPARO DE VÁLVULA 1/4 E 1 1/2 | PLASTILIT | UN | 100,00 | 14,25 | 1.425,00 |
| LOTE: 229 - Lote 229 | 1 | 64985 | SUPORTE PARA PRATELEIRA 40CM | LOOT | UN | 50,00 | 15,00 | 750,00 |
| LOTE: 241 - Lote 241 | 1 | 64997 | TE DE ÁGUA REDUÇÃO SOLDAVEL 50x25 | PLASTILIT | UN | 200,00 | 2,50 | 500,00 |
| LOTE: 250 - Lote 250 | 1 | 65006 | TE INTERNO MANGUEIRA PRETA 3/4 COM ROSCA | PLASTILIT | UN | 20,00 | 4,70 | 94,00 |
| LOTE: 267 - Lote 267 | 1 | 65026 | TUBO EXTENSÍVEL DUPLO | PLASTILIT | UN | 25,00 | 11,35 | 283,75 |
| TOTAL | | | | | | | | 137.921,95 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0303/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP

CNPJ.: 04.151.335/0001-61

**VALOR:** R$ **12.730,20** (Doze Mil, Setecentos e Trinta Reais e Vinte Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **28/11/2023** à **27/11/2024.**

**ASSINATURA**: 28/11/2023

**FORO:** Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)GEISY FABIOLA GUERINI PADOVAN MACEDO

Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 018 - Lote 018 | 1 | 64726 | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO PARA CANO D'ÁGUA 25MM | PLASTILIT | UN | 20,00 | 0,29 | 5,80 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PLASTILIT | | | | |
| LOTE: 029 - Lote 029 | 1 | 64742 | ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO DIVERSAS CORES | ALUMASA ALUMASA | UN | 80,00 | 43,30 | 3.464,00 |
| LOTE: 036 - Lote 036 | 1 | 64760 | BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2 | ALUMASA ALUMASA | UN | 20,00 | 4,05 | 81,00 |
| LOTE: 056 - Lote 056 | 1 | 64788 | CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS SEM ENGATE DIVERSAS CORES | ALUMASA ALUMASA | UN | 100,00 | 24,99 | 2.499,00 |
| LOTE: 091 - Lote 091 | 1 | 64832 | ENGATE PLÁSTICO FLEXIVEL 40CM | ALUMASA ALUMASA | UN | 50,00 | 3,30 | 165,00 |
| LOTE: 092 - Lote 092 | 1 | 64833 | ENGATE PLÁSTICO FLEXIVEL 50CM | ALUMASA ALUMASA | UN | 50,00 | 3,85 | 192,50 |
| LOTE: 135 - Lote 135 | 1 | 64877 | JOELHO SOLDAVEL 90° 32mm | PLASTILIT PLASTILIT | UN | 60,00 | 1,07 | 64,20 |
| LOTE: 147 - Lote 147 | 1 | 64890 | KIT ACIONAMENTO VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2' | CENSI CENSI | UN | 60,00 | 38,87 | 2.332,20 |
| LOTE: 159 - Lote 159 | 1 | 64904 | LUVA DE CORRER 100mm | C&M C&M | UN | 20,00 | 5,00 | 100,00 |
| LOTE: 184 - Lote 184 | 1 | 64931 | NIPLE 3/4 | PLASTILIT PLASTILIT | UN | 20,00 | 0,43 | 8,60 |
| LOTE: 215 - Lote 215 | 1 | 64966 | REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100x75 | PLASTILIT PLASTILIT | UN | 20,00 | 3,72 | 74,40 |
| LOTE: 240 - Lote 240 | 1 | 64996 | TE DE ÁGUA 50mm | PLASTILIT PLASTILIT | UN | 200,00 | 3,12 | 624,00 |
| LOTE: 243 - Lote 243 | 1 | 64999 | TE ESGOTO 100mm | PLASTILIT PLASTILIT | UN | 200,00 | 6,61 | 1.322,00 |
| LOTE: 245 - Lote 245 | 1 | 65001 | TE ESGOTO 100x75 | PLASTILIT PLASTILIT | UN | 200,00 | 7,50 | 1.500,00 |
| LOTE: 246 - Lote 246 | 1 | 65002 | TE ESGOTO 40mm | PLASTILIT PLASTILIT | UN | 200,00 | 1,15 | 230,00 |
| LOTE: 251 - Lote 251 | 1 | 65007 | TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA | ALUMASA ALUMASA | UN | 15,00 | 4,50 | 67,50 |
| TOTAL | | | | | | | | 12.730,20 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0304/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** OLDACIR PILATTI LEITE

CNPJ.: 09.008.386/0001-52

**VALOR:** R$ **139.302,60** (Cento e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Dois Reais e Sessenta Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **28/11/2023** à **27/11/2024.**

**ASSINATURA**: 28/11/2023

**FORO:** Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)OLDACIR PILATTI LEITE

Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 014 - Lote 014 | 1 | 64722 | ADAPTADOR INTERNO PARA M.P. 1" 1/2 | PLASBOHN | UN | 20,00 | 2,95 | 59,00 |
| LOTE: 026 - Lote 026 | 1 | 64737 | ANEL DE VEDAÇÃO PARA CONEXÕES DE 75mm | PLASTILIT | UN | 60,00 | 1,00 | 60,00 |
| LOTE: 032 - Lote 032 | 1 | 64745 | ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO PARA VASO INFANTIL | ASTRA | UN | 50,00 | 44,50 | 2.225,00 |
| LOTE: 035 - Lote 035 | 1 | 64756 | BATENTE DE PORTA COM BUCHA | WC | UN | 100,00 | 14,50 | 1.450,00 |
| LOTE: 066 - Lote 066 | 1 | 64802 | CERAMICA ANTIDESLIZANTE PARA USO EXTERNO PEI 4 CLASSE A | LEF | M2 | 500,00 | 20,60 | 10.300,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 069 - Lote 069 | 1 | 64805 | CILINDRO PARA FECHADURA CHAVE TETRA | STAM | UN | 30,00 | 46,50 | 1.395,00 |
| LOTE: 102 - Lote 102 | 1 | 64843 | FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE CORRER | STAM | UN | 100,00 | 39,90 | 3.990,00 |
| LOTE: 113 - Lote 113 | 1 | 64855 | FORRO EM PVC, FRISADO, 8cmx100mm BRANCO | BELKA | M2 | 1.000,00 | 18,90 | 18.900,00 |
| LOTE: 121 - Lote 121 | 1 | 64863 | JOELHO 90° 50mm ESGOTO | PLASTILIT | UN | 30,00 | 1,55 | 46,50 |
| LOTE: 127 - Lote 127 | 1 | 64869 | JOELHO MANGUEIRA PRETA 90° INTERNO 25MM ROSCA 3/4 | PLASBOHN | UN | 20,00 | 1,30 | 26,00 |
| LOTE: 130 - Lote 130 | 1 | 64872 | JOELHO MANGUEIRA PRETA90° INTERNA 20mm COM ROSCA 1/2 | PLASBOHN | UN | 20,00 | 0,95 | 19,00 |
| LOTE: 139 - Lote 139 | 1 | 64881 | JOGO DE CAIXILHO COM VISTA 16 CM CEDRO/CANELA/CAMBARA | SOUZA | UN | 50,00 | 248,00 | 12.400,00 |
| LOTE: 151 - Lote 151 | 1 | 64895 | KIT MULTI REPAROS PARA VÁLVULAS DE DESCARGA: ACOMPANHA MOLAS DE INOX, | DOCOL | UN | 50,00 | 29,00 | 1.450,00 |
| LOTE: 154 - Lote 154 | 1 | 64899 | LAVATÓRIO EM PLÁSTICO COM VÁLVULA INTEGRADA 34X24X14CM, COR: BRANCA | ASTRA | UN | 10,00 | 20,90 | 209,00 |
| LOTE: 175 - Lote 175 | 1 | 64920 | MAÇANETA RETA PARA FECHADURA INOX | ALIANÇA | UN | 50,00 | 18,90 | 945,00 |
| LOTE: 178 - Lote 178 | 1 | 64923 | MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA,PVC, PARA TANQUINHO, UNIVERSAL, 1,80M | MANTAC | UN | 20,00 | 10,50 | 210,00 |
| LOTE: 181 - Lote 181 | 1 | 64927 | MANGUEIRA PRETA 3/4x2.0 | LEOPLASTIC | UN | 1.000,00 | 1,49 | 1.490,00 |
| LOTE: 190 - Lote 190 | 1 | 64938 | PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO INOX B10 (PAR) | EVOLUC | UN | 100,00 | 6,90 | 690,00 |
| LOTE: 195 - Lote 195 | 1 | 64943 | PORCELANATO ACETINADO CLASSE A | LEF | M2 | 500,00 | 59,80 | 29.900,00 |
| LOTE: 198 - Lote 198 | 1 | 64946 | PORCELANATO RÚSTICO (OUT) CLASSE A | DURAGRES | M2 | 500,00 | 61,90 | 30.950,00 |
| LOTE: 201 - Lote 201 | 1 | 64949 | PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA MACIÇA 90cm | SALETE | UN | 10,00 | 299,50 | 2.995,00 |
| LOTE: 234 - Lote 234 | 1 | 64990 | TANQUE AZULEJADO SIMPLES COM ESFREGADEIRA INOX | ALMEIDA | UN | 10,00 | 410,00 | 4.100,00 |
| LOTE: 249 - Lote 249 | 1 | 65005 | TE INTERNO MANGUEIRA PRETA 3/4 | PLASBOHN | UN | 20,00 | 1,38 | 27,60 |
| LOTE: 252 - Lote 252 | 1 | 65008 | TORNEIRA ELETRICA BICA MOVEL | ENERBRÁS | UN | 6,00 | 113,50 | 681,00 |
| LOTE: 261 - Lote 261 | 1 | 65018 | TUBO DE DESCARGA DE EMBUTIR | PLASTILIT | UN | 30,00 | 11,50 | 345,00 |
| LOTE: 268 - Lote 268 | 1 | 65027 | UNIÃO PARA ACABAMENTO LUXO PVC | PLASBIL | UN | 500,00 | 1,98 | 990,00 |
| LOTE: 269 - Lote 269 | 1 | 65028 | VÁLVULA COM TAMPA PARA PIA COR: BRANCA | PLASTILIT | UN | 30,00 | 3,20 | 96,00 |
| LOTE: 272 - Lote 272 | 1 | 65031 | VALVULA PARA PIA AMERICANA COM ADAPTADOR CROMADA | ASTRA | UN | 15,00 | 24,90 | 373,50 |
| LOTE: 273 - Lote 273 | 1 | 65032 | VÁLVULA PARA TANQUE PLÁSTICA 1.1/2 | PLASTILIT | UN | 50,00 | 4,80 | 240,00 |
| LOTE: 279 - Lote 279 | 1 | 65040 | VIDRO LISO 3MM | RIO | M2 | 30,00 | 143,00 | 4.290,00 |
| LOTE: 280 - Lote 280 | 1 | 65042 | VITRO DE ALUMINIO BASCULANTE 1x1.50 (4 FOLHAS) | ALUMINSTRIKE | UN | 15,00 | 490,00 | 7.350,00 |
| LOTE: 281 - Lote 281 | 1 | 65045 | VITRO DE ALUMINIO PARA BANHEIRO 60X60 | ALUMINSTRIKE | UN | 10,00 | 110,00 | 1.100,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 139.302,60 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0305/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** PAULO CEZAR CHAUSZCZ & CIA LTDA

CNPJ.: 01.998.445/0001-75

**VALOR:** R$ **177.881,10** (Cento e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **28/11/2023** à **27/11/2024.**

**ASSINATURA**: 28/11/2023

**FORO:** Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)PAULO CEZAR CHAUSZCZ JUNIOR

Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 64705 | ABRAÇADEIRA 3/4 X 1 19X25 9MM | NACIONAL 3/4 | UN | 50,00 | 1,29 | 64,50 |
| LOTE: 010 - Lote 010 | 1 | 64718 | ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COM 5 PEÇAS EM PLÁSTICO - Saboneteira, Papeleira, Toalheiro Barra e Argola, Cabide e Kits de fixação | JAPI 5 PECAS | UN | 20,00 | 34,00 | 680,00 |
| LOTE: 016 - Lote 016 | 1 | 64724 | ADAPTADOR INTERNO PARA M.P. COM REDUÇÃO 1"X3/4" | NACIONAL 1 3/4 | UN | 20,00 | 1,27 | 25,40 |
| LOTE: 022 - Lote 022 | 1 | 64730 | ADAPTADOR UNIVERSAL PARA VÁLVULA | KRONA UNIVERSAL | UN | 20,00 | 4,80 | 96,00 |
| LOTE: 031 - Lote 031 | 1 | 64744 | ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL E TAMPA | ASTRA COM TAMPA | UN | 50,00 | 59,90 | 2.995,00 |
| LOTE: 049 - Lote 049 | 1 | 64777 | CADEADO 45 MM | STAM 45MM | UN | 30,00 | 21,50 | 645,00 |
| LOTE: 052 - Lote 052 | 1 | 64782 | CADEADO HASTE LONGA 35/75 | STAM 35/75 | UN | 10,00 | 29,90 | 299,00 |
| LOTE: 057 - Lote 057 | 1 | 64789 | CAIXA PARA ACOPLAR EM VASO SANITÁRIO EM LOUÇA | ROCA CAIXA | UN | 50,00 | 209,55 | 10.477,50 |
| LOTE: 059 - Lote 059 | 1 | 64791 | CAIXA SIFONADA QUADRADA CROMADA | ASTRA CROMADA | UN | 60,00 | 18,50 | 1.110,00 |
| LOTE: 068 - Lote 068 | 1 | 64804 | CERAMICA PARA REVESTIMENTO DE PAREDE CLASSE A | INCOPISOS A | M2 | 500,00 | 26,50 | 13.250,00 |
| LOTE: 080 - Lote 080 | 1 | 64821 | DOBRADICA COM PARAFUSOS (03PCS) 2.1/2 | SILVANA 3 PECAS | UN | 1.000,00 | 8,50 | 8.500,00 |
| LOTE: 086 - Lote 086 | 1 | 64827 | EMENDA PARA FORRO LARGO PVC , 6M | REAL 6M | BARRA | 200,00 | 33,50 | 6.700,00 |
| LOTE: 087 - Lote 087 | 1 | 64828 | ENGATE FLEXÍVEL INOX 50CM | BLUKIT 50CM | UN | 100,00 | 20,89 | 2.089,00 |
| LOTE: 101 - Lote 101 | 1 | 64842 | ESPUMA POLIURETANO 750 ML | MUNDIAL 750ML | UN | 200,00 | 31,50 | 6.300,00 |
| LOTE: 107 - Lote 107 | 1 | 64849 | FECHADURA PIVOTANTE QUADRADA INOX | STAM INOX | UN | 100,00 | 65,00 | 6.500,00 |
| LOTE: 126 - Lote 126 | 1 | 64868 | JOELHO DE PLASTICO P/ MANGUEIRA PRETA 90º INTERNO DUPLO ¾ | NACIONAL 3/4 | UN | 20,00 | 1,20 | 24,00 |
| LOTE: 129 - Lote 129 | 1 | 64871 | JOELHO MANGUEIRA PRETA 90° INTERNO DUPLO 3/4 | NACIONAL 3/4 | UN | 20,00 | 1,20 | 24,00 |
| LOTE: 138 - Lote 138 | 1 | 64880 | JOGO DE CAIXILHO COM VISTA 14 CM PINUS | OLEOS 14CM | UN | 200,00 | 95,00 | 19.000,00 |
| LOTE: 150 - Lote 150 | 1 | 64893 | KIT INSTALAÇÃO PARA MICTÓRIO | MARCHEZAN KIT | UN | 20,00 | 99,00 | 1.980,00 |
| LOTE: 153 - Lote 153 | 1 | 64897 | KIT VARÃO PARA CORTINA 19MM X 3 M | TRILHOBRAS 3M | UN | 50,00 | 34,50 | 1.725,00 |
| LOTE: 177 - Lote 177 | 1 | 64922 | MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA,PVC, PARA LAVADORA, UNIVERSAL, 1,80M | NACIONAL ENTRADA | UN | 20,00 | 12,00 | 240,00 |
| LOTE: 183 - Lote 183 | 1 | 64930 | Mictório Individual 58x33,5x27,5cm Louça BRANCO | ROCA BRANCO | UN | 30,00 | 360,00 | 10.800,00 |
| LOTE: 186 - Lote 186 | 1 | 64933 | PARAFUSO FLANGEADO PARA FORRO DE PVC 4,2X13 (500PÇS) | MISTER 500PC | PCT | 10,00 | 28,00 | 280,00 |
| LOTE: 189 - Lote 189 | 1 | 64937 | PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO INOX B08 (PAR) | LETEL PAR | UN | 100,00 | 9,90 | 990,00 |
| LOTE: 196 - Lote 196 | 1 | 64944 | PORCELANATO BRILHANTE CLASSE A | DELTA BRILHANTE | M2 | 500,00 | 75,00 | 37.500,00 |
| LOTE: 200 - Lote 200 | 1 | 64948 | PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA 80cm | SALETE 80CM | UN | 10,00 | 210,00 | 2.100,00 |
| LOTE: 209 - Lote 209 | 1 | 64958 | PORTA DE MADEIRA MACIÇA 80CM LISA | SALETE 80CM | UN | 10,00 | 280,00 | 2.800,00 |
| LOTE: 221 - Lote 221 | 1 | 64975 | ROLDANA PVC 36X36 COM 100UN | DUBOI 36X36 | UN | 15,00 | 0,58 | 8,70 |
| LOTE: 230 - Lote 230 | 1 | 64986 | SUPORTE PARA PRATELEIRA 50 CM | NACIONAL 50CM | UN | 50,00 | 15,90 | 795,00 |
| LOTE: 233 - Lote 233 | 1 | 64989 | TANQUE AZULEJADO DUPLO COM ESFREGADEIRA INOX | UNIAO DUPLO | UN | 10,00 | 600,00 | 6.000,00 |
| LOTE: 270 - Lote 270 | 1 | 65029 | VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2 BASE (SEM ACABAMENTO) | DOCOL BASE | UN | 30,00 | 97,60 | 2.928,00 |
| LOTE: 271 - Lote 271 | 1 | 65030 | VALVULA DE DESCARGA DE FERRO SEM ACABAMENTO | DOCOL FERRO | UN | 15,00 | 119,00 | 1.785,00 |
| LOTE: 274 - Lote 274 | 1 | 65034 | VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA DIVRSAS CORES | LOGASA CORES | UN | 15,00 | 426,00 | 6.390,00 |
| LOTE: 275 - Lote 275 | 1 | 65035 | VASO SANITÁRIO INFANTIL AVULSO DIVERSAS CORES | LOGASA CORES | UN | 40,00 | 427,00 | 17.080,00 |
| LOTE: 282 - Lote 282 | 1 | 65048 | VITRO DE ALUMINIO SEM BASCULANTE 1x1.50 (4 FOLHAS) | ALUMINISTRIKE 4 FOLHAS | UN | 15,00 | 380,00 | 5.700,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 177.881,10 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0306/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

CNPJ.: 20.784.313/0001-95

**VALOR:** R$ **9.633,00** (Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **28/11/2023** à **27/11/2024.**

**ASSINATURA**: 28/11/2023

**FORO:** Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)JESSICA TONELLO MARTINS

Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 034 - Lote 034 | 1 | 64755 | BASE REGISTRO PRESSÃO 3/4 | ALPHA HIDROMETAIS RPB002 | UN | 50,00 | 20,15 | 1.007,50 |
| LOTE: 084 - Lote 084 | 1 | 64825 | DUCHA ELÉTRICA | FORUSI STILO | UN | 70,00 | 28,14 | 1.969,80 |
| LOTE: 088 - Lote 088 | 1 | 64829 | ENGATE FLEXÍVEL INOX 60CM | ALPHA HIDROMETAIS EFM60 | UN | 100,00 | 14,10 | 1.410,00 |
| LOTE: 104 - Lote 104 | 1 | 64845 | FECHADURA INOX INTERNA | 3F SOAVE INTERNA 716I110CR | UN | 50,00 | 31,60 | 1.580,00 |
| LOTE: 105 - Lote 105 | 1 | 64846 | FECHADURA INOX TETRA | 3F 440CR | UN | 50,00 | 56,49 | 2.824,50 |
| LOTE: 149 - Lote 149 | 1 | 64892 | KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA, ACION. SUPERIOR | EGAPLAST 12202 | UN | 10,00 | 47,00 | 470,00 |
| LOTE: 224 - Lote 224 | 1 | 64978 | SIFÃO EXTENSIVEL SANFONADO UNIVERSAL | HERC 2603 | UN | 80,00 | 4,64 | 371,20 |
| TOTAL | | | | | | | | 9.633,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0307/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** TELLBUSINESS COMERCIAL LTDA

CNPJ.: 07.398.799/0001-65

**VALOR:** R$ **27.727,50** (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **28/11/2023** à **27/11/2024.**

**ASSINATURA**: 28/11/2023

**FORO:** Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)WELINGTON MARCOS GUIMARÃES SEVERINO

Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 090 - Lote 090 | 1 | 64831 | ENGATE PLÁSTICO 60 CM | PEVESUL | UN | 100,00 | 4,35 | 435,00 |
| LOTE: 115 - Lote 115 | 1 | 64857 | JOELHO 45° 100mm | PEVESUL | UN | 150,00 | 3,55 | 532,50 |
| LOTE: 119 - Lote 119 | 1 | 64861 | JOELHO 90° 100mm | PEVESUL | UN | 150,00 | 3,25 | 487,50 |
| LOTE: 247 - Lote 247 | 1 | 65003 | TE ESGOTO 50mm | PEVESUL | UN | 200,00 | 2,25 | 450,00 |
| LOTE: 259 - Lote 259 | 1 | 65016 | TUBO DE ÁGUA 50 mm - 06 METROS | PEVESUL | BARRA | 200,00 | 55,00 | 11.000,00 |
| LOTE: 263 - Lote 263 | 1 | 65021 | TUBO DE ESGOTO 200mm - 06 METROS | PEVESUL | BARRA | 10,00 | 295,00 | 2.950,00 |
| LOTE: 264 - Lote 264 | 1 | 65022 | TUBO DE ESGOTO 40mm - 06 METROS | PEVESUL | BARRA | 150,00 | 19,55 | 2.932,50 |
| LOTE: 265 - Lote 265 | 1 | 65024 | TUBO DE ESGOTO 75 MM - 06 METROS | PEVESUL | BARRA | 30,00 | 48,50 | 1.455,00 |
| LOTE: 266 - Lote 266 | 1 | 65025 | TUBO ESGOTO 100mm - 06 METROS | PEVESUL | BARRA | 150,00 | 49,90 | 7.485,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 27.727,50 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0308/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** VDA SANEAMENTO LTDA

CNPJ.: 43.486.840/0001-19

**VALOR:** R$ **17.009,60** (Dezessete Mil e Nove Reais e Sessenta Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **28/11/2023** à **27/11/2024.**

**ASSINATURA**: 28/11/2023

**FORO:** Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)SAULO SWIECH

Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 011 - Lote 011 | 1 | 64719 | ADAPTADOR C/FLANGE 25mm PARA CAIXA D' ÁGUA | TIGRE TIGRE | UN | 20,00 | 4,00 | 80,00 |
| LOTE: 012 - Lote 012 | 1 | 64720 | ADAPTADOR C/FLANGE 32mm PARA CAIXA D' ÁGUA | TIGRE TIGRE | UN | 10,00 | 5,00 | 50,00 |
| LOTE: 013 - Lote 013 | 1 | 64721 | ADAPTADOR C/FLANGE 50mm PARA CAIXA D'ÁGUA | TIGRE TIGRE | UN | 20,00 | 7,00 | 140,00 |
| LOTE: 019 - Lote 019 | 1 | 64727 | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO PARA CANO D'ÁGUA 50MM | TIGRE TIGRE | UN | 20,00 | 2,00 | 40,00 |
| LOTE: 021 - Lote 021 | 1 | 64729 | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO PARA CANO DE ÁGUA 32MM | TIGRE TIGRE | UN | 20,00 | 1,00 | 20,00 |
| LOTE: 025 - Lote 025 | 1 | 64733 | ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, FRASCO DE 175G C/ PINCEL | PISAFIX PISAFIX | UN | 20,00 | 8,50 | 170,00 |
| LOTE: 028 - Lote 028 | 1 | 64739 | ARMÁRIO PARA BANHEIRO DE PLÁSTICO COM ESPELHO, E DIVISÕES INTERNAS PARA GUARDAR OBJETO | ASTRA ASTRA | UN | 6,00 | 45,00 | 270,00 |
| LOTE: 033 - Lote 033 | 1 | 64746 | ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO TAMPA DIVERSAS CORES, SIMPLES | ASTRA ASTRA | UN | 100,00 | 18,70 | 1.870,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 038 - Lote 038 | 1 | 64766 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25mmX20mm | TIGRE TIGRE | UN | 15,00 | 0,20 | 3,00 |
| LOTE: 065 - Lote 065 | 1 | 64801 | CAPS 75mm | TIGRE TIGRE | UN | 20,00 | 2,00 | 40,00 |
| LOTE: 071 - Lote 071 | 1 | 64812 | CURVA 45° 32mm | TIGRE TIGRE | UN | 20,00 | 2,00 | 40,00 |
| LOTE: 074 - Lote 074 | 1 | 64815 | CURVA 90° 25mm | TIGRE TIGRE | UN | 20,00 | 1,50 | 30,00 |
| LOTE: 075 - Lote 075 | 1 | 64816 | CURVA 90° 32mm | TIGRE TIGRE | UN | 20,00 | 3,00 | 60,00 |
| LOTE: 077 - Lote 077 | 1 | 64818 | CURVA CURTA 90° 40mm ESGOTO | TIGRE TIGRE | UN | 20,00 | 1,30 | 26,00 |
| LOTE: 078 - Lote 078 | 1 | 64819 | CURVA LONGA 90° 50mm ESGOTO | TIGRE TIGRE | UN | 20,00 | 5,00 | 100,00 |
| LOTE: 097 - Lote 097 | 1 | 64838 | ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO | TIGRE TIGRE | UN | 100,00 | 1,80 | 180,00 |
| LOTE: 098 - Lote 098 | 1 | 64839 | ESPUDE PARA TUBOS DE 1 1/2 E 40MM | TIGRE TIGRE | UN | 30,00 | 4,00 | 120,00 |
| LOTE: 114 - Lote 114 | 1 | 64856 | JOELHO 100mm C/ VISITA 50mm | TIGRE TIGRE | UN | 20,00 | 7,65 | 153,00 |
| LOTE: 120 - Lote 120 | 1 | 64862 | JOELHO 90° 40mm ESGOTO | TIGRE TIGRE | UN | 50,00 | 0,90 | 45,00 |
| LOTE: 123 - Lote 123 | 1 | 64865 | JOELHO 90° COM BUCHA DE LATÃO 25x1/2 | TIGRE TIGRE | UN | 40,00 | 2,75 | 110,00 |
| LOTE: 124 - Lote 124 | 1 | 64866 | JOELHO DE PLASTICO 90º SOLDAVEL 25mm COM ROSCA ¾ | TIGRE TIGRE | UN | 250,00 | 0,95 | 237,50 |
| LOTE: 132 - Lote 132 | 1 | 64874 | JOELHO SOLDAVEL 45° 32mm | TIGRE TIGRE | UN | 20,00 | 1,40 | 28,00 |
| LOTE: 141 - Lote 141 | 1 | 64883 | JUNÇÃO TIPO Y 100mm | TIGRE TIGRE | UN | 20,00 | 11,34 | 226,80 |
| LOTE: 142 - Lote 142 | 1 | 64884 | JUNÇÃO TIPO Y 100x50 | TIGRE TIGRE | UN | 20,00 | 7,00 | 140,00 |
| LOTE: 144 - Lote 144 | 1 | 64886 | JUNÇÃO TIPO Y 40mm ESGOTO | TIGRE TIGRE | UN | 20,00 | 1,60 | 32,00 |
| LOTE: 146 - Lote 146 | 1 | 64889 | JUNÇÃO TIPO Y 75mm | TIGRE TIGRE | UN | 20,00 | 6,60 | 132,00 |
| LOTE: 156 - Lote 156 | 1 | 64901 | LUVA 50mm ESGOTO | TIGRE TIGRE | UN | 20,00 | 1,00 | 20,00 |
| LOTE: 158 - Lote 158 | 1 | 64903 | LUVA COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2" | TIGRE TIGRE | UN | 30,00 | 2,51 | 75,30 |
| LOTE: 160 - Lote 160 | 1 | 64905 | LUVA DE CORRER 25mm | TIGRE TIGRE | UN | 30,00 | 3,00 | 90,00 |
| LOTE: 162 - Lote 162 | 1 | 64907 | LUVA DE CORRER 40mm ESGOTO | TIGRE TIGRE | UN | 140,00 | 2,40 | 336,00 |
| LOTE: 163 - Lote 163 | 1 | 64908 | LUVA DE CORRER 50mm ÁGUA | TIGRE TIGRE | UN | 200,00 | 5,90 | 1.180,00 |
| LOTE: 164 - Lote 164 | 1 | 64909 | LUVA DE CORRER 50mm ESGOTO | TIGRE TIGRE | UN | 200,00 | 1,48 | 296,00 |
| LOTE: 165 - Lote 165 | 1 | 64910 | LUVA DE CORRER 75 mm | TIGRE TIGRE | UN | 30,00 | 4,00 | 120,00 |
| LOTE: 166 - Lote 166 | 1 | 64911 | LUVA DE REDUÇÃO 32x25mm | TIGRE TIGRE | UN | 30,00 | 1,00 | 30,00 |
| LOTE: 169 - Lote 169 | 1 | 64914 | LUVA SOLDAVEL 25mm COM ROSCA SIMPLES 3/4" | TIGRE TIGRE | UN | 50,00 | 0,85 | 42,50 |
| LOTE: 171 - Lote 171 | 1 | 64916 | LUVA SOLDAVEL 32mm COM ROSCA SIMPLES | TIGRE TIGRE | UN | 30,00 | 1,40 | 42,00 |
| LOTE: 172 - Lote 172 | 1 | 64917 | LUVA SOLDAVEL 50mm | TIGRE TIGRE | UN | 50,00 | 2,00 | 100,00 |
| LOTE: 173 - Lote 173 | 1 | 64918 | LUVA SOLDAVEL 50mm COM ROSCA SIMPLES | BIANPLAST BIANPLAST | UN | 30,00 | 5,00 | 150,00 |
| LOTE: 192 - Lote 192 | 1 | 64940 | PASTA LUBRIFICANTE C/ BICO APLICADOR 300G | TIGRE TIGRE | UN | 10,00 | 9,40 | 94,00 |
| LOTE: 193 - Lote 193 | 1 | 64941 | PLUG ROSCÁVEL 1/2 | TIGRE TIGRE | UN | 50,00 | 0,25 | 12,50 |
| LOTE: 194 - Lote 194 | 1 | 64942 | PLUG ROSCÁVEL 3/4 | TIGRE TIGRE | UN | 20,00 | 0,30 | 6,00 |
| LOTE: 216 - Lote 216 | 1 | 64967 | REDUÇÃO EXCENTRICA 75X50 | TIGRE TIGRE | UN | 20,00 | 2,50 | 50,00 |
| LOTE: 219 - Lote 219 | 1 | 64973 | REGISTRO PLÁSTICO ESFERA 50mm SOLDAVEL | TIGRE TIGRE | UN | 20,00 | 12,00 | 240,00 |
| LOTE: 226 - Lote 226 | 1 | 64980 | SIFÃO TRIPLO EXTENSIVO UNIVERSAL | ASTRA ASTRA | UN | 20,00 | 21,20 | 424,00 |
| LOTE: 237 - Lote 237 | 1 | 64993 | TE ÁGUA LATÃO 25 x1/2" | TIGRE TIGRE | UN | 200,00 | 2,90 | 580,00 |
| LOTE: 238 - Lote 238 | 1 | 64994 | TE ÁGUA REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25 | TIGRE TIGRE | UN | 200,00 | 1,30 | 260,00 |
| LOTE: 239 - Lote 239 | 1 | 64995 | TE DE ÁGUA 32mm | TIGRE TIGRE | UN | 200,00 | 1,65 | 330,00 |
| LOTE: 244 - Lote 244 | 1 | 65000 | TE ESGOTO 100x50 | TIGRE TIGRE | UN | 200,00 | 5,60 | 1.120,00 |
| LOTE: 248 - Lote 248 | 1 | 65004 | TE ESGOTO 75x50mm | TIGRE TIGRE | UN | 200,00 | 4,35 | 870,00 |
| LOTE: 258 - Lote 258 | 1 | 65015 | TUBO DE ÁGUA 32mm - 06 METROS | TIGRE TIGRE | BARRA | 200,00 | 26,79 | 5.358,00 |
| LOTE: 260 - Lote 260 | 1 | 65017 | TUBO DE DESCARGA COM JOELHO AZUL | TIGRE TIGRE | BARRA | 30,00 | 8,00 | 240,00 |
| LOTE: 262 - Lote 262 | 1 | 65019 | TUBO DE DESCARGA DE SOBREPOR | TIGRE TIGRE | UN | 50,00 | 12,00 | 600,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 17.009,60 |

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**C0347B9E

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## EDITAL PSS

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

### EDITAL Nº 08/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o Edital nº 08/2023 de Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme segue:

***Assistente Social***

| Nº INSC | CANDIDATO | Data Nasc |
|---|---|---|
| 92643 | DANIELA CRISTIANE SCHUMACHER COLPO | 16/03/1971 |
| 92692 | FLAVIANE VALNICE TOMAL | 27/04/1997 |
| 92409 | FRANCIELI MARIA MARTINS PRINCIVAL | 06/09/1995 |
| 90106 | IZABEL CRISTINA DOS SANTOS LOPES DA SILVA | 10/10/1968 |
| 93194 | JULIANA DE MATHIAS | 17/08/1993 |
| 90642 | NEONILIA SCHIDINISKI WAGNER | 14/09/1982 |
| 90692 | PAMELA KRUSKEWISKI | 20/01/1989 |

| | | |
|---|---|---|
| 90240 | TÂNIA APARECIDA GOBOR MATIAS | 11/10/1979 |

### *Educador Social*

| Nº INSC | CANDIDATO | Data Nasc |
|---|---|---|
| 91205 | ANA PAULA DS SANTOS | 06/09/1981 |
| 91490 | DENISE DE PAULA | 24/09/1996 |
| 92228 | JESSSICA GOLCALVES | 06/05/1988 |
| 92466 | JOCELI DE RAMOS | 23/12/1993 |
| 90599 | JOELMA BORGES | 05/06/1979 |
| 90030 | JULIANA APARECIDA COLODA | 06/09/2002 |
| 91557 | LUCIANE KULKA | 14/12/1986 |
| 93127 | LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO | 27/09/1988 |
| 89899 | MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH | 23/03/1982 |
| 90551 | SIRLEI DUDA ANDERIKO | 25/11/1982 |
| 93387 | VILMA DE FÁTIMA MOREIRA | 31/03/1998 |

### *Monitor Recreativo e Social*

| Nº INSC | CANDIDATO | Data Nasc |
|---|---|---|
| 92053 | ANA CAMILE SOARES GONÇALVES | 12/05/2003 |
| 92688 | ANDRE FELIPE SALVATICO | 16/07/2001 |
| 89985 | ARGEMIRO SILVA BONFIM NETO | 28/07/1999 |
| 91543 | BIANCA ZOREK | 19/10/2003 |
| 89815 | BRUNA APARECIDA POPOVICZ | 09/01/2001 |
| 90548 | CALINE VIEIRA CAVALIM | 22/12/1998 |
| 91683 | CARLA DANIELI WALESKI | 22/12/1994 |
| 90143 | CHRISTINE SOLAREVISKI | 11/04/2001 |
| 93206 | DAIANE BUENO MILÃO | 24/10/1992 |
| 90709 | DORLI MARKOVICZ | 14/11/1980 |
| 89981 | EDICLÉIA KRIAK | 20/07/1990 |
| 91781 | EDINEIA AMANTINO DO NASCIMENTO ASSIS VIEIRA | 22/07/1992 |
| 93180 | EDSON LUIS BATISTA | 07/11/1983 |
| 92542 | ELAINE DA LUZ LAURINDO | 08/09/2004 |
| 91536 | ELAINE RUVIENSKI | 09/08/2001 |
| 91243 | IGOR KOJUNSKI | 02/04/1997 |
| 93427 | JACKELINE GRONTOWSKI | 26/09/2001 |
| 91043 | JOÃO MARCOS HOKER | 04/07/2005 |
| 91033 | JULIA WILKE | 03/09/1996 |
| 92648 | KALINE EDUARDA WALESKI | 26/08/2002 |
| 93354 | MÁRCIA TEREZINHA VILCZEK COLODA | 31/03/1975 |
| 89942 | MARIA LUIZA DUARTE DE CARVALHO | 23/03/1983 |
| 90359 | MARIANA VICTORIA BURKO HERTHEL | 26/10/2004 |
| 90977 | MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS | 11/06/1988 |
| 91024 | MARINEIDI STRADA | 09/11/1987 |
| 92675 | MILENA KARINA PIRES | 24/07/2002 |
| 91458 | SAMUEL CARDOSO | 04/08/1998 |
| 89818 | TATIELE DOS SANTOS | 13/01/1995 |
| 90744 | THALIA FÁTIMA PACHECO | 16/01/2004 |
| 93187 | TIFFANY CRISTIN OTTO | 11/08/2000 |
| 92251 | VINICIUS JOSE MOLINA | 14/04/1997 |

### *Professor*

| Nº INSC | CANDIDATO | Data Nasc |
|---|---|---|
| 90575 | ADAILDO MATEUS RIBEIRO MIRANDA | 21/09/2004 |
| 91108 | ADELINE DUDA CABRAL | 06/04/1987 |
| 90714 | ADRIEL WESLLEY DE MORAIS | 20/01/2004 |
| 92487 | ALEXSANDRA APARECIDA SMALESKI PRINCIVAL | 30/09/1999 |
| 89823 | ALINE DE SOUZA | 17/12/2005 |
| 89866 | ANA CRISTINA MAKOSKI | 07/06/2001 |
| 90322 | ANA PAULA FERRAZ | 10/07/2005 |
| 92286 | ANA REGINA MARTINS | 31/10/1979 |
| 91981 | ANDERSON PACHOLOK DO VALE | 10/11/1997 |
| 90800 | ANDREA WARDRZINSKI | 31/10/1986 |
| 89906 | ANDREIA KARINA KROETZ | 01/02/2002 |
| 91561 | ANDRELAINE DE DEUS LOURENÇO | 04/10/2000 |
| 91816 | ANDRESSA ROMAN | 30/04/2005 |
| 90428 | ANGELA AP. LINHARES DE LIMA | 01/07/1995 |
| 90036 | ANNELIZE BRANDINO AMORIM | 18/12/2001 |
| 90006 | BRUNA PIETZUK | 24/05/2004 |
| 89950 | BRUNA TEIXEIRA DOS SANTOS | 09/02/2005 |
| 93292 | CAMILA ANDRESSA VIANA | 09/12/2003 |
| 91282 | CAROLINE ALES | 24/09/2005 |
| 92095 | CHARYS CHAMYLLE DE MELO CABRAL | 06/09/1990 |
| 90538 | CIBELY APARECIDA STANISZEVSKI | 23/11/2004 |
| 91003 | CÍCERA APARECIDA SMALESKI DE ASSIS | 09/10/1998 |
| 89967 | CIRLENE DE SOUZA KALINOSKI | 02/07/1980 |
| 90266 | DANIELI POPOVICZ | 10/05/1998 |
| 89862 | DÉBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI | 02/06/1999 |

| | | |
|---|---|---|
| 91125 | DILCINEIA PRINCIVAL | 18/09/1997 |
| 89816 | DIOVANA PIRES DE RAMOS | 12/06/1997 |
| 90312 | EDUARDA KEMPINSKI ZENARO | 16/01/2003 |
| 92721 | ELIZE MARIA DOS SANTOS . | 22/07/1985 |
| 90710 | ELIZIANE APARECIDA BEDNARZ | 02/05/2005 |
| 93377 | ESTER SFORCA FARIA | 06/10/2004 |
| 92414 | FABIANA APARECIDA BERNARDES | 03/02/1984 |
| 89948 | FABIOLA STODOLNY DOMINGUES MARTINS | 13/09/1998 |
| 91161 | FERNANDA TALITA DE SOUZA | 11/03/1992 |
| 89955 | FRANCIANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA | 22/02/1991 |
| 92182 | GABRIELI VALENGA | 26/08/2005 |
| 91117 | GESIELE LOURENÇO DE SOUZA | 18/07/1995 |
| 92971 | GIANE KUBLITSKI SURMACZ | 05/02/1989 |
| 92699 | GUILHERME EDUARDO MANKAZ | 30/09/2005 |
| 90213 | INDIAMARA LARA | 19/08/1995 |
| 89959 | JACIARA SGUARIO | 21/06/2005 |
| 92982 | JESIANE ALVING | 17/09/1984 |
| 90027 | JÉSSICA SANTOS DA SILVA LIMA | 30/03/1998 |
| 89925 | JOÃO VITOR DE SOUZA SENE | 18/04/2000 |
| 90166 | JUCELENE GNAP WIESOLOWSKI | 09/02/1994 |
| 93097 | JULIANA PATRICIA TROCIKDOS SANTOS | 24/05/1984 |
| 90033 | JULIANE APARECIDA WRONA | 23/01/1997 |
| 90181 | JUSSARA SPECHT | 28/08/1987 |
| 89935 | KAROLAINE DOS SANTOS PEDROSO | 10/07/2005 |
| 91836 | KATIA ELAINE PRESTUPA COLODA | 21/04/2000 |
| 91244 | LARISSA ADAMSKI | 04/09/1999 |
| 90598 | LARISSA KOLLARITSCH COCHMANSKI BOROX | 13/12/1999 |
| 90034 | LETICIA FUSVERK ABIB | 07/05/1998 |
| 92025 | LILIANE APARECIDA TOMCZAK | 12/11/2000 |
| 92668 | LUANA TALITA PACHECO | 15/08/2001 |
| 89944 | MAIARA GAUTTO DUTRA | 14/06/2003 |
| 90072 | MAIARA WRONA | 29/07/2000 |
| 91562 | MARCIELI LITKA | 11/12/1993 |
| 89936 | MARIA DA SILVA PINTO | 31/07/1983 |
| 92864 | MARIA EDUARDA ANTUNES | 25/04/2003 |
| 93226 | MARIA SILVANE VALENTIM DUDA | 17/12/1981 |
| 91219 | MARIANA DOROCINSKI DIETRICH | 11/04/2001 |
| 92728 | MARIANA FONTELES PAZ | 09/03/2001 |
| 91267 | MARIELE GNAP | 24/05/1996 |
| 89953 | MILENA HIORANA BRUCZKOSKI | 18/02/2005 |
| 92805 | NATÃ FERREIRA DOS SANTOS | 16/09/2004 |
| 89919 | NICOLLY ARASSEM | 01/07/2005 |
| 89992 | POLYANA LETICIA COSTA | 16/05/2001 |
| 89930 | PRISCILA APARECIDA PEREIRA LOPES | 12/03/1994 |
| 91347 | RAFAELA MARTINS COOCHMANSKI | 29/08/2003 |
| 92733 | ROSÂNGELA FATIMA FORCHEZATTO RAMBO | 18/05/1970 |
| 93025 | SAMANTA MAYER MARTINS HRYNIEVICZ | 23/09/1991 |
| 90550 | SARA DE FARIA PEREIRA | 04/07/1999 |
| 90341 | SARAH GEREMIAS DE MATOS | 18/05/1998 |
| 90134 | SILVANO JOÃO DE LIMA | 22/06/2002 |
| 91469 | SIMONE APARECIDA MIGON | 29/08/1990 |
| 90446 | SIRLEI KOVALIK DOS SANTOS | 11/05/1976 |
| 92797 | STEFANY CAUANI DOS SANTOS | 23/05/2004 |
| 92206 | SUELEN APARECIDA SANTOS PRESTUPA | 27/07/1992 |
| 90128 | SUELI GAPINSKI | 23/07/1969 |
| 92463 | SUELIN JARAS | 02/03/1995 |
| 90419 | SUZANA BERNASKI SANTANA FARIA | 21/05/1996 |
| 89934 | TAUELE NIEVÓLA | 05/09/1998 |
| 92784 | TAYNARA KAROLINE CINEK | 03/08/2004 |
| 89878 | THAIS FRANCO | 10/07/2004 |
| 93415 | THAÍS MARA VIEIRA | 02/02/2000 |
| 90218 | THAMIRES APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA | 24/06/2005 |
| 92230 | VALQUÍRIA DA SILVA FRANÇA DE LIMA | 18/12/1997 |
| 92231 | VANESSA BIALESKI | 16/09/1997 |
| 90445 | VANESSA BOSCARDIN LIMA DE BRITO | 02/08/1996 |
| 92523 | VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA | 25/02/1970 |

Rio Azul-PR, 30 de novembro de 2023.

***LEANDRO JASINSKI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**37293BF5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL PSS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023**

**EDITAL Nº 09/2023 – DIVULGAÇÃO DO ENSALAMENTO**

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o Edital Nº 09/2023 – Divulgação do Ensalamento do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023, conforme segue:

***Assistente Social***

| Nº INSC | CANDIDATO | ENDEREÇO | PERÍODO | INÍCIO | SALA |
|---|---|---|---|---|---|
| 92643 | DANIELA CRISTIANE SCHUMACHER COLPO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |
| 92692 | FLAVIANE VALNICE TOMAL | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |
| 92409 | FRANCIELI MARIA MARTINS PRINCIVAL | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |
| 90106 | IZABEL CRISTINA DOS SANTOS LOPES DA SILVA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |
| 93194 | JULIANA DE MATHIAS | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |
| 90642 | NEONILIA SCHIDINISKI WAGNER | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |
| 90692 | PAMELA KRUSKEWISKI | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |
| 90240 | TÂNIA APARECIDA GOBOR MATIAS | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |

***Educador Social***

| Nº INSC | CANDIDATO | ENDEREÇO | PERÍODO | INÍCIO | SALA |
|---|---|---|---|---|---|
| 91205 | ANA PAULA DS SANTOS | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |
| 91490 | DENISE DE PAULA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |
| 92228 | JESSSICA GOLCALVES | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |
| 92466 | JOCELI DE RAMOS | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |
| 90599 | JOELMA BORGES | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |
| 90030 | JULIANA APARECIDA COLODA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |
| 91557 | LUCIANE KULKA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |
| 93127 | LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |
| 89899 | MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |
| 90551 | SIRLEI DUDA ANDERIKO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |
| 93387 | VILMA DE FÁTIMA MOREIRA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |

***Monitor Recreativo e Social***

| Nº INSC | CANDIDATO | ENDEREÇO | PERÍODO | INÍCIO | SALA |
|---|---|---|---|---|---|
| 92053 | ANA CAMILE SOARES GONÇALVES | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 92688 | ANDRE FELIPE SALVATICO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 89985 | ARGEMIRO SILVA BONFIM NETO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 91543 | BIANCA ZOREK | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 89815 | BRUNA APARECIDA POPOVICZ | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 90548 | CALINE VIEIRA CAVALIM | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 91683 | CARLA DANIELI WALESKI | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 90143 | CHRISTINE SOLAREVISKI | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 93206 | DAIANE BUENO MILÃO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 90709 | DORLI MARKOVICZ | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 89981 | EDICLÉIA KRIAK | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 91781 | EDINEIA AMANTINO DO NASCIMENTO ASSIS VIEIRA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 93180 | EDSON LUIS BATISTA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 92542 | ELAINE DA LUZ LAURINDO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 91536 | ELAINE RUVIENSKI | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 91243 | IGOR KOJUNSKI | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 93427 | JACKELINE GRONTOWSKI | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 91043 | JOÃO MARCOS HOKER | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 91033 | JULIA WILKE | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 92648 | KALINE EDUARDA WALESKI | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 93354 | MÁRCIA TEREZINHA VILCZEK COLODA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 89942 | MARIA LUIZA DUARTE DE CARVALHO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 90359 | MARIANA VICTORIA BURKO HERTHEL | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 90977 | MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 5 |
| 91024 | MARINEIDI STRADA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 92675 | MILENA KARINA PIRES | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 91458 | SAMUEL CARDOSO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 89818 | TATIELE DOS SANTOS | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 90744 | THALIA FÁTIMA PACHECO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 93187 | TIFFANY CRISTIN OTTO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 92251 | VINICIUS JOSE MOLINA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |

***Professor***

| Nº INSC | CANDIDATO | ENDEREÇO | PERÍODO | INÍCIO | SALA |
|---|---|---|---|---|---|
| 90575 | ADAILDO MATEUS RIBEIRO MIRANDA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 91108 | ADELINE DUDA CABRAL | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 90714 | ADRIEL WESLLEY DE MORAIS | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 92487 | ALEXSANDRA APARECIDA SMALESKI PRINCIVAL | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 89823 | ALINE DE SOUZA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 89866 | ANA CRISTINA MAKOSKI | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 90322 | ANA PAULA FERRAZ | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 92286 | ANA REGINA MARTINS | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 91981 | ANDERSON PACHOLOK DO VALE | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 90800 | ANDREA WARDRZINSKI | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 89906 | ANDREIA KARINA KROETZ | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 91561 | ANDRELAINE DE DEUS LOURENÇO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 91816 | ANDRESSA ROMAN | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 90428 | ANGELA AP. LINHARES DE LIMA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 90036 | ANNELIZE BRANDINO AMORIM | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 90006 | BRUNA PIETZUK | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 89950 | BRUNA TEIXEIRA DOS SANTOS | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 6 |
| 93292 | CAMILA ANDRESSA VIANA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 91282 | CAROLINE ALES | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 92095 | CHARYS CHAMYLLE DE MELO CABRAL | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 90538 | CIBELY APARECIDA STANISZEVSKI | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 91003 | CÍCERA APARECIDA SMALESKI DE ASSIS | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 89967 | CIRLENE DE SOUZA KALINOSKI | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 90266 | DANIELI POPOVICZ | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 89862 | DÉBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 91125 | DILCINEIA PRINCIVAL | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 89816 | DIOVANA PIRES DE RAMOS | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 90312 | EDUARDA KEMPINSKI ZENARO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 92721 | ELIZE MARIA DOS SANTOS . | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 90710 | ELIZIANE APARECIDA BEDNARZ | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 93377 | ESTER SFORCA FARIA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 92414 | FABIANA APARECIDA BERNARDES | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 89948 | FABIOLA STODOLNY DOMINGUES MARTINS | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 91161 | FERNANDA TALITA DE SOUZA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 89955 | FRANCIANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 92182 | GABRIELI VALENGA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 91117 | GESIELE LOURENÇO DE SOUZA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 92971 | GIANE KUBLITSKI SURMACZ | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 92699 | GUILHERME EDUARDO MANKAZ | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 90213 | INDIAMARA LARA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 89959 | JACIARA SGUARIO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 7 |
| 92982 | JESIANE ALVING | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 90027 | JÉSSICA SANTOS DA SILVA LIMA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 89925 | JOÃO VITOR DE SOUZA SENE | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 90166 | JUCELENE GNAP WIESOLOWSKI | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 93097 | JULIANA PATRICIA TROCIKDOS SANTOS | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 90033 | JULIANE APARECIDA WRONA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 90181 | JUSSARA SPECHT | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 89935 | KAROLAINE DOS SANTOS PEDROSO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 91836 | KATIA ELAINE PRESTUPA COLODA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 91244 | LARISSA ADAMSKI | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 90598 | LARISSA KOLLARITSCH COCHMANSKI BOROX | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 90034 | LETICIA FUSVERK ABIB | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 92025 | LILIANE APARECIDA TOMCZAK | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 92668 | LUANA TALITA PACHECO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 89944 | MAIARA GAUTTO DUTRA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 90072 | MAIARA WRONA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 91562 | MARCIELI LITKA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 89936 | MARIA DA SILVA PINTO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 92864 | MARIA EDUARDA ANTUNES | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 93226 | MARIA SILVANE VALENTIM DUDA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 91219 | MARIANA DOROCINSKI DIETRICH | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 92728 | MARIANA FONTELES PAZ | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 91267 | MARIELE GNAP | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 9 |
| 89953 | MILENA HIORANA BRUCZKOSKI | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 92805 | NATÃ FERREIRA DOS SANTOS | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 89919 | NICOLLY ARASSEM | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 89992 | POLYANA LETICIA COSTA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 89930 | PRISCILA APARECIDA PEREIRA LOPES | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 91347 | RAFAELA MARTINS COOCHMANSKI | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 92733 | ROSÂNGELA FATIMA FORCHEZATTO RAMBO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 93025 | SAMANTA MAYER MARTINS HRYNIEVICZ | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 90550 | SARA DE FARIA PEREIRA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 90341 | SARAH GEREMIAS DE MATOS | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 90134 | SILVANO JOÃO DE LIMA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 91469 | SIMONE APARECIDA MIGON | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 90446 | SIRLEI KOVALIK DOS SANTOS | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 92797 | STEFANY CAUANI DOS SANTOS | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 92206 | SUELEN APARECIDA SANTOS PRESTUPA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 90128 | SUELI GAPINSKI | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 92463 | SUELIN JARAS | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 90419 | SUZANA BERNASKI SANTANA FARIA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 89934 | TAUELE NIEVÓLA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 92784 | TAYNARA KAROLINE CINEK | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 89878 | THAIS FRANCO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 93415 | THAÍS MARA VIEIRA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 90218 | THAMIRES APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 10 |
| 92230 | VALQUÍRIA DA SILVA FRANÇA DE LIMA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |
| 92231 | VANESSA BIALESKI | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |
| 90445 | VANESSA BOSCARDIN LIMA DE BRITO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |
| 92523 | VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL | Matutino | 03/12/2023 08:00-08:30 | Sala 11 |

Rio Azul-PR, 30 de novembro de 2023.

***LEANDRO JASINSKI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**5281AB3E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
### DECRETO N° 137/2023

Decreto nº 137/2023

Súmula: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 257.591,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei n° 707/2023, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$ 257.591,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais).

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL | |
| 05.002 | | DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA | |
| 05.002.15.452.2011.2.057. | | CONSERVAÇÃO PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS | |
| 769 - 4.4.90.51.00.00 | 10169 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 257.591,00 |
| Total Suplementação: | | | 257.591,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 257.591,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

| Excesso de Arrecadação: | | | |
|---|---|---|---|
| Receita: | | Fonte: | |
| 2.4.1.9.99.01.01.000 | OUTRA-S FINALIDADES NÃO INFORMADAS ANTERIORMENTE | | 257.591,00 |
| Total: | | | 257.591,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**7E6F0D43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 300/2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO** | | | | | | |
| **CNPJ: 01.612.413/0001-90** | | | | | | |
| **Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr** | | | | | | |
| **FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057** | | | | | | |
| **ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA** | | | | | | |
| **DIÁRIA N° 300/2023** | | | | | | |
| (campo de preenchimento pela contabilidade) | | | | | | |
| Nome do Agente Público: DIONEN ENRIQUE DE OLIVEIRA | | | CPF:068.653.069-10 | | | |
| Função: MOTORISTA | | | Unidade de Lotação: | | | |
| Município de destino:CURITIBA/PR | | | | | | |
| Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS | | | | | | |
| Saída:29 / 11/ 2023 | | | Chegada: 29/ 11/ 2023 | | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES. | | | | | | |
| **CÁLCULO DAS DIÁRIAS** | | | | | | |
| N° Diárias com Pernoite: | | | Valor Unitário da Diária: R$ | | | |
| N° Diárias sem Pernoite: 01 | | | Valor Unitário da Diária: R$225,00 | | | |
| Valor Total das Diárias: R$225,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

**Rio Branco do Ivaí, 30 de NOVEMBRO de 2023.**

_____

Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**42F9CCCD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 6.988/2023**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 34.567,94 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)."*

**AILTON LUIZ NODARY**, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 34.567,94 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 14.002 | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **Funcional Programática:** 14.002.0008.0244.0007.0043 | **Atividade:**RBS CIDADÃ | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390140000 - Diárias - civil | 00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | R$ 4.567,94 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 14.002 | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **Funcional Programática:** 14.002.0008.0244.0007.0043 | **Atividade:**RBS CIDADÃ | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | R$ 5.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 14.002 | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **Funcional Programática:** 14.002.0008.0244.0007.0043 | **Atividade:**RBS CIDADÃ | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | R$ 15.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 14.002 | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **Funcional Programática:** 14.002.0008.0244.0007.0043 | **Atividade:**RBS CIDADÃ | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | R$ 10.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 34.567,94** | | |

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2413500100 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal da fonte 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de novembro de 2023.

***AILTON LUIZ NODARY***

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**B230C8F6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## NORMATIVA Nº 10/2023 "DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES, PARA A ORGANIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS DA ALFABETIZAÇÃO AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições previstas a Lei Municipal nº 982/2011 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul - Paraná;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 45 da Lei Municipal nº 982/2011, que estabelece a organização de distribuição de turmas/aulas dar-se-á no estabelecimento de ensino, considerando critérios definido pela Secretaria Municipal Educação. A distribuição de turmas/aulas será em reunião específica, em comum acordo entre Diretor, Coordenador Pedagógico e Professor, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Estabelecer orientações para a distribuição de turmas/aulas aos docentes da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul para o ano letivo de 2024, sendo necessária organização com duas classificações mediante Avaliação de Desempenho (Anexo I) e outros critérios mencionados nesta Normativa:

I – Distribuição de turmas/aulas para Alfabetização, 1º e 2º ano.

II – Distribuição de turmas/aulas para 3º, 4º e 5º ano.

**Art. 2º** A distribuição de aulas para os anos escolares da Alfabetização, dar-se-á em **18 de dezembro de 2023,** conciliando dados dos resultados de Remoções e concessão de Jornada Suplementar, precedida de prévia organização da projeção das turmas por escola. A vigência terá início no ano letivo de 2024. Deverá estar em conformidade com o Art. 45 da Lei Municipal nº 982/2011, que estabelece a distribuição aconteça por área de atuação em reunião específica em comum acordo entre Diretor, Coordenador Pedagógico e Professor, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação:

I – Avaliação de Desempenho Profissional, realizada pela Equipe Gestora da Unidade em que está lotado/a.

II – Ter concluído ou estar cursando o Curso “Formadores em Ação Municípios” destinado aos professores de 1º e 2º ano.

I – Respeitar a formação acadêmica do professor.

II – Considerar o desempenho profissional relacionando com as notificações autuadas de acordo com Regimento Escolar e habilidade e competência para desenvolvimento das atividades pedagógicas de acordo com ano/série escolar;

III – Aptidão ou formação específica para determinado Componente Curricular, deste modo o professor/a assinará um Termo de Ciência em relação as suas atribuições, pois, os estudantes destes anos escolares participarão das Avaliações de Fluência Leitora e Prova Paraná Mais, além de outras avaliações internas e externas.

IV – Considerar tempo de efetivo exercício de trabalho docente na escola e tempo de trabalho efetivo como professor no município;

V – Nos casos em que houver empate na classificação, o desempate será pela idade, conforme Lei Federal nº 10.741/2003.

VI – A distribuição das turmas/aulas da Alfabetização, dentro dos critérios e organização descrita neste artigo, considerar-se-á as Regências 1 e 2.

**Parágrafo Único:** Será enviado a cada Unidade Escolar um Organograma de Regências, organização esta que deverá ser seguida sem alterações, as modificações caso seja necessário, será somente com autorização da Secretária Municipal de Educação.

**Art. 3º** O/a Gestor/a da Unidade Escolar deverá obrigatoriamente realizar a distribuição específica para as turmas de Alfabetização. Sendo necessário elaborar e divulgar a lista de classificação dos professores que se enquadram nos critérios de prioridades de distribuição destas turmas.

**Art. 4º** Caso as demandas não sejam supridas com os professores da classificação de Alfabetização, as turmas/aulas deverão ser distribuídas para os docentes da classificação geral.

**Art. 5º** Após a avaliação de desempenho e entrega de títulos, o gestor/a disponibilizará a classificação dos docentes conforme cronograma, e, em reunião específica, realizará a distribuição das aulas/turmas, dentro do prazo estabelecido na Normativa 07/2023 e seguindo a ordem descrita no Art.10.

**Art. 6º** Na distribuição de turmas, além de obedecer ao **Art. 45 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 982/2011**, fica estabelecido que os professores com padrão efetivo assumirão as turmas para Regência 1, como prioridade, seguidos de Regente 2.

**Parágrafo único:** A lista com a classificação dos professores deverá ser encaminhada à SEMED até dia **10 de dezembro de 2023.**

**Art. 7º** O quantitativo de professores por Unidade Escolar deve seguir a organização conforme artigo 12 da Normativa 07/2023.

**Art. 8 º** Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Anexo I (Avaliação de Desempenho) contido na Normativa 07/2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 30 de novembro de 2023.

***ELISABETE RODRIGUES BAIDO***

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 6.417/2022

ANEXO I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DAS AULAS – 2024**

| | |
|---|---|
| Nome: | Matrícula: |
| Lotação: | |
| Telefone: | |

Quadro de pontuação dos Títulos

| **Formação acadêmica – Tempo de trabalho** | **Pontuação** | **Quantidade** | **TOTAL** |
|---|---|---|---|
| Magistério – Formação de Docentes | 20 | | |
| Licenciatura Plena em Pedagogia | 30 | | |
| Licenciatura Plena na área da Educação; (Limite máximo de 30 pontos) | 15 | | |
| Pós Graduação *lato-sensu* na área da Educação – com no mínimo de 360 horas por curso; (Limite máximo de 20 pontos) | 10 | | |
| Cursos de Aperfeiçoamento Profissional com no mínimo 10 horas, realizado em 2023. (Extensão, capacitação, atualização, seminários, entre outros) | 0,5 | | |
| Tempo de trabalho efetivo no Município; (Limite máximo de 20 pontos), tempo menos de 1 ano considerar 1 ponto;<br><br>**(não se aplica a permutados)** | 1 | | |
| Tempo de trabalho efetivo contínuo na Unidade Escolar; (sem interrupção), tempo menos de 1 ano considerar 1 ponto; | 1 | | |
| **TOTAL DE PONTUAÇÃO** | | | |

**DESEMPENHO DOCENTE**

| LEGENDA | 1- Péssimo | 2- Regular | 3- Parcial | 4- Bom | 5- Excelente |
|---|---|---|---|---|---|

| Equipe gestora avalie as competências conforme desempenho no ano letivo de 2023 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
|---|---|---|---|---|---|
| **1 – Habilidade para decidir:**<br><br>Toma iniciativa visando sempre o bom andamento do seu trabalho docente. Participa ativamente dos Conselho de Classe contribuindo com as decisões. | | | | | |
| **2 – Aceita responsabilidades:**<br><br>É organizado e entrega o planejamento sempre no prazo, mantém em ordem o local de seu trabalho. Resolve possíveis conflitos dentro da sala de aula. | | | | | |
| **3 – Cooperação:**<br><br>Apresenta boas sugestões para uma educação de qualidade e contribui com o andamento do trabalho da equipe. Executa os projetos emanados da SEMED com afinco. | | | | | |
| **4 – Aceita mudanças:**<br><br>Tem autoconhecimento e flexibilidade para se adaptar às novas experiências. Reconhece os seus pontos negativos e positivos para buscar quando necessário meio para se adaptar as novas condições e ambientes. | | | | | |
| **5 – Qualidade do trabalho:**<br><br>Tem bom potencial e desenvolve seu trabalho dentro das propostas previstas pelos documentos norteadores. Trabalha com metodologias diferenciadas almejando qualidade no ensino. | | | | | |
| **6 – Aceita *feedback* construtivo:**<br><br>Recebe orientações e está disposto a construir parcerias e se conectar com a equipe para elevar o seu nível de desempenho no âmbito escolar. | | | | | |
| **7 – Comunicação:**<br><br>Processa todas as informações recebidas; Escuta os outros; Comunica-se com eficiência; Faz comunicação por escrito corretamente (relatórios, documentos); | | | | | |
| **8 – Relacionamento interpessoal:**<br><br>Torna a convivência mais agradável entre a equipe, tem autoconhecimento, empatia, assertividade, cordialidade e ética no ambiente de trabalho. | | | | | |
| **9 – Trabalho docente:**<br><br>Planeja e executa os planos de aulas de acordo com a PPC, BNCC, entre outros. Mantém a escrituração da vida escolar dos estudantes em dia no LRCOM. Participa de cursos e formações proporcionadas pela SEMED ou parceiros. | | | | | |
| **10 – Assiduidade e pontualidade:**<br><br>Durante o ano letivo não se ausentou do seu local de trabalho ou obteve faltas injustificadas. Manteve atitude em cumprir o que foi combinado, demonstrou sua capacidade de gerenciar o próprio tempo. | | | | | |
| **SOMA DOS PONTOS** | | | | | |
| **TOTAL DE PONTOS** | | | | | |

| Notificações administrativas e pedagógicas (Registro em Ata) | PONTUAÇÃO | PONTOS |
|---|---|---|
| Não recebeu nenhuma notificação | 10 | |
| Não há registro em ata (efeitos negativos: conflitos, reclamações, etc.) | 10 | |
| Recebeu notificações | 0 | |
| Há registro em Ata (efeitos negativos: conflitos, reclamações, etc.) | 0 | |

Equipe Gestora Indique Aqui A Nota Do(A) Professor (A):

_____

Assinatura do (a) professor (a) avaliado

_____

Assinatura do Coordenador Pedagógico

_____

Assinatura do Diretor Escolar

Carimbo do Diretor (a) / Carimbo da escola

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**869C0D1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2023, que tem por objeto a "Aquisição de Bandeiras" leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, conforme abaixo relacionado, sendo lhe adjudicado o objeto:

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | OBJETO | QTD | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
| 01 | Bandeira DO BRASIL confeccionada em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros ( 2.0 Panos ). ESTAMPADA E REFORÇADA | 15 | UN | 115,00 | 1.725,00 |
| 02 | Bandeira DO PARANÁ confeccionada em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90 X1,28 Metros ( 2.0 Panos ). ESTAMPADA E REFORÇADA | 15 | UN | 145,00 | 2.175,00 |
| 03 | Bandeira DO MUNICIPIO confeccionada em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros ( 2.0 Panos ). ESTAMPADA E REFORÇADA | 15 | UN | 240,00 | 3.600,00 |
| 04 | Bandeira DO BRASIL confeccionada em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros ( 3.0 Panos ). ESTAMPADA E REFORÇADA | 5 | UN | 330,00 | 1.650,00 |
| 05 | Bandeira DO PARANA confeccionada em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros ( 3.0 Panos ). ESTAMPADA E REFORÇADA | 5 | UN | 330,00 | 1.650,00 |
| 06 | Bandeira DO MUNICIPIO confeccionada em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros ( 3.0 Panos ). ESTAMPADA E REFORÇADA | 5 | UN | 499,00 | 2.495,00 |
| 07 | Bandeira DO BRASIL confeccionada em tecido cetim brilhoso de luxo dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros ( 2.0 Panos ) Acompanha roseta de luxo que complementa a bandeira | 2 | UN | 400,00 | 800,00 |
| 08 | Bandeira DO PARANA confeccionada em tecido cetim brilhoso de luxo dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros ( 2.0 Panos ) Acompanha roseta de luxo que complementa a bandeira | 2 | UN | 400,00 | 800,00 |
| 09 | Bandeira DO MUNICIPIO confeccionada em tecido cetim brilhoso de luxo dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros ( 2.0 Panos ) Acompanha roseta de luxo que complementa a bandeira | 2 | UN | 400,00 | 800,00 |
| 10 | Mosquetão Com Trava Simples, para fixação de lingas de cabos,em aço maleável com acabamento galvanizado com trava móvel, que permite a passagem de cabo 06 mm, ou de uma corda 6 mm | 20 | UN | 10,00 | 200,00 |
| 11 | Corda trançada de polipropileno (100%) sem adição de material reciclado, diâmetro de 6 mm (1/2"), capa com mínimo de 16 ramais, carga de ruptura mínima de 1200 kgf, cor branca, acabamento nas pontas que evite desfiar | 150 | METRO | 1,50 | 225,00 |
| 12 | Mastro de madeira nobre de mogno envernizado com ponteira e uma base suporte monopé em madeira nobre de mogno com um furo | 03 | UN | 290,00 | 870,00 |
| | | | | VALOR TOTAL | 16.990,00 |

Empresa vencedora:

N. F. GRANDE & CIA LTDA

Valor Máximo para a contratação R$ 16.990,00 (Dezesseis Mil Novecentos E Noventa Reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 30 de novembro de 2023

***RENAN VICTOR DE FARIA***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**45B1DA8F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL Nº 151/2023**

**RECONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS**

Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 09 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 2022, **reconvoca** as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

**Professor PB40**

| *Número* | *Nome* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | Convocados pelo Edital nº 109, de 10/06/2022, Edital nº 110, de 14/06/2022, Edital nº 145, de 01/08/2022, Edital nº 148, de 03/08/2022, Edital nº 153, de 09/08/2022, Edital nº 158, de 12/08/2022, Edital nº 177, de 09/09/2022, Edital nº 039, de 24/03/2023, Edital nº 043, de 29/03/2023, Edital nº 097, de 26/07/2023, Edital nº 103, de 31/07/2023, Edital nº 109, de 11/08/2023, Edital nº 112, de 16/08/2023, Edital nº 114, de 21/08/2023 e Edital nº 147, de 28/11/2023. Os classificados em 1º, 5º, 6º, 10°, 12º, 16º, 17º e 18º classificados não compareceram/não aceitaram a vaga, sendo seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 10.1 do Edital nº 077/2022. Os classificados em 2º, 3º, 7º, 8º, 9º, 11º, 13º, 14º e 15º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. A classificada em 4º lugar aceitou a vaga e esta dentro do período de apresentação da documentação necessária. | 1º a 18º |
| 4181/2022 | Fernanda Rodrigues de França (reconvocação) | 5º |

I - A candidata convocada, conforme tabela acima, deverá comparecer no **dia 4 de dezembro de 2023, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.

II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 10.1 do Edital nº 077, de 2022.

***Rio Negro, 30 de novembro de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**5637CB52

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO N.º 15 AO CONTRATO N.º 86/2021 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua **Estephano Perreto Sobrinho**, n.º **295**, na cidade de **Rio Negro/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **09.374.051/0001-58**, neste ato representada por, **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **754.153.999-68** acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS (PAGAMENTO POR CÓPIA) COM A UTILIZAÇÃO DAS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO, SENDO VINCULADA A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ABASTECIMENTO COM TONER E REFIL PRA TANQUE DE TINTA, a partir do dia 29 de novembro de 2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 501.053,60 (quinhentos e um mil cinquenta e três reais e sessenta centavos),** reajustado pelo IPCA/IBGE acumulado no período, no percentual de 4,82%.

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2.743.200 | UN | CÓPIAS REPROGRÁFICAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E ABASTECIMENTO COM TONER - Impressoras tipo monocromáticas | R$ 0,089 | R$ 244.144,80 |
| 2 | 31.400 | UN | CÓPIAS REPROGRÁFICAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E ABASTECIMENTO COM TONER - Impressoras tipo policromáticas | R$ 1,004 | R$ 31.525,60 |
| 3 | 674.800 | UN | CÓPIAS REPROGRÁFICAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E ABASTECIMENTO COM TONER - Impressoras tipo tanque de tinta | R$ 0,334 | R$ 225.383,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 501.053,60 |

**CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 112 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000; 502 – 08.002.27.812.0011.2.078.3.3.90.39.83.00 – Fonte 00; 841 - 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000; 901 – 12.003.08.244.0009.2.097.3.3.90.39.83.00 – Fonte 10004; 75 – 04.002.04.121.0002.2.009.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000; 989 – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000; 11 –

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000; 571 – 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000; 49 – 03.002.03.091.0002.2.005.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000; 218 - 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.39.83.00 - Fonte 104; 1339 - 06.002.12.364.0003.2.063.3.3.90.39.83.00 - Fonte 000; 259 - 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.39.83.00 - Fonte 104; 185 - 06.002.12.122.0003.2.102.3.3.90.39.83.00 - Fonte 104; 367 - 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.83.00 - Fonte 104; 1438 - 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.39.83.00 - Fonte 103; 543 – 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000; 444 – 07.003.13.392.0004.2.029.3.3.90.39.83.00 Fonte 000; 617 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.83.00 – Fonte 303; 671 – 11.003.10.305.0007.2.042.3.3.90.39.83.00 – Fonte 303; 1334 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.83.00 – Fonte 10069; 778 – 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000; 1417 – 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.39.83.00 – Fonte 494; 1193 - 17.005.004.122.0002.2.075.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000; 1204 – 18.001.04.124.0002.2.076.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000. **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. **E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.** Rio Negro, 28 novembro de 2023.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**5ECDACF4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 30.566/2023 – RH

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Protocolo | Matrícula | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.610/23 | 33548-7/1 | Carla Patrícia Matelini | 2022/2023 | 20/11/2023 | 29/11/2023 | 10 |
| 26.329/23 | 33440-5/1 | Fabiany Cogo | 2022/2023 | 04/12/2023 | 18/12/2023 | 15 |
| 26.771/23 | 1665-9/1 | Manoel dos Santos Tacarambi | 2022/2023 | 20/11/2023 | 19/12/2023 | 30 |
| 26.249/23 | 33506-1/1 | Marli de Oliveira | 2022/2023 | 04/12/2023 | 02/01/2024 | 30 |
| 18.505/23 | 377201-2/1 | Sebastião Soares dos Reis | 2022/2023 | 04/12/2023 | 02/01/2024 | 30 |
| 26.198/23 | 33918-0/1 | Silvana Sartori Castilho | 2022/2023 | 18/12/2023 | 16/01/2024 | 30 |
| 26.782/23 | 1596-2/1 | Vera Lucia de Araujo | 2022/2023 | 20/11/2023 | 04/12/2023 | 15 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**ECE632CE

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 30.567/2023 – RH

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Chefia de Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Prot/Memo | Matrícula | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.991/23 | 3779238/1 | Cezar Augusto Felix da Silva | 2022/2023 | 30/10/2023 | 18/11/2023 | 20 |
| 18.268/23 | 33939-3/1 | Lorena de Medeiros Balsan | 2022/2023 | 11/12/2023 | 09/01/2024 | 30 |
| 23.178/23 | 1469-9/1 | Hélio Odair Flora | 2022/2023 | 11/12/2023 | 09/01/2024 | 30 |
| 24.837/23 | 337115-8/1 | Rosinei Locatelli | 2022/2023 | 30/10/2023 | 28/11/2023 | 30 |
| 14.688/23 | 1778-7/1 | Edcyr Iankoski Betanim | 2019/2022 | 06/11/2023 | 15/11/2023 | 10 |
| 14.688/23 | 1778-7/1 | Edcyr Iankoski Betanim | 2019/2022 | 18/12/2023 | 27/12/2023 | 10 |
| 25.033/23 | 33942-3/1 | Elaine Florio | 2022/2023 | 11/12/2023 | 09/01/2024 | 30 |
| 6.773/23 | 2188-1/1 | Luiz Rogério Ido | 2022/2023 | 05/06/2023 | 14/06/2023 | 10 |
| 11.371/23 | 33751-0/2 | Fernando Tizzo | 2022/2023 | 27/11/2023 | 16/12/2023 | 20 |
| 24.741/23 | 377836-3/1 | Jusmar Lourenço | 2021/2022 | 20/11/2023 | 13/12/2023 | 24 |
| 27.554/23 | 33345-0/1 | Talita Santiago M. Silvestre | 2021/2022 | 11/12/2023 | 30/12/2023 | 20 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**D7B44979

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.568/2023 – RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Prot/Memo | Matrícula | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.575/23 | 1625-0/1 | Ângela Natalina C. de Oliveira | 2022/2023 | 26/12/2023 | 09/01/2024 | 15 |
| 26.577/23 | 30101-9/1 | Elizabete Felix Anselmo | 2022/2023 | 26/12/2023 | 09/01/2024 | 15 |
| 16.303/23 | 1232-7/3 | Horacio Fernandes Negrão Filho | 2022/2023 | 16/11/2023 | 29/11/2023 | 14 |
| 26.580/23 | 33293-3/1 | Ione Horácio | 2022/2023 | 26/12/2023 | 09/01/2024 | 15 |
| 26.578/23 | 2315-9/1 | Kátia Gomes Marques | 2022/2023 | 26/12/2023 | 09/01/2024 | 15 |
| 17.188/23 | 1738-8/1 | Patrícia Iastrenski | 2022/2023 | 26/12/2023 | 09/01/2024 | 15 |
| 16.879/23 | 377387-6/4 | Sergio Luis Masson da Silva | 2022/2023 | 16/11/2023 | 30/11/2023 | 15 |
| 16.184/23 | 377387-6/4 | Sérgio Luis Masson da Silva | 2023/2024 | 26/12/2023 | 09/01/2024 | 15 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**B76AA3E2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.570/2023 – RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Memorando | Matrícula | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.815/23 | 377348-5/1 | Daiana de Andrade | 2022/2023 | 18/12/2023 | 06/01/2024 | 20 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**1EAF9E0F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.571/2023 – RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Protocolo | Matrícula | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.852/23 | 32715-8/1 | Antonio Marcos da Silva | 2022/2023 | 20/11/2023 | 19/12/2023 | 30 |
| 26.694/23 | 34017-0/1 | Jonas Aparecida da Silva | 2022/2023 | 18/12/2023 | 16/01/2024 | 30 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**95BEA02B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.572/2023 – RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Protocolo | Matrícula | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.385/23 | 33742-0/1 | Adriano Porfirio Piza | 2022/2023 | 20/11/2023 | 29/11/2023 | 10 |
| 26.385/23 | 33742-0/1 | Adriano Porfirio Piza | 2022/2023 | 16/12/2023 | 04/01/2024 | 20 |
| 26.461/23 | 33861-3/1 | Alessandra da Silva S. Brito | 2022/2023 | 27/11/2023 | 06/12/2023 | 10 |
| 25.869/23 | 33977-6/1 | Alessandra Gonçalves Vilasboas | 2022/2023 | 20/12/2023 | 29/12/2023 | 10 |
| 19.230/23 | 32819-7/1 | Alessandra Jaques Amaro | 2022/2023 | 18/12/2023 | 06/01/2024 | 20 |
| 27.448/23 | 377641-7/2 | Alessandro Barbosa | 2023/2024 | 26/11/2023 | 15/12/2023 | 20 |
| 25.974/23 | 33326-3/1 | Aline Fernanda Pereira | 2022/2023 | 18/12/2023 | 16/01/2024 | 30 |
| 24.583/23 | 33597-5/1 | Amelia Keiko Okuyama | 2022/2023 | 18/12/2023 | 27/12/2023 | 10 |
| 24.435/23 | 32577-5/1 | Ana Magda Medeiros | 2022/2023 | 04/12/2023 | 02/01/2024 | 30 |
| 24.435/23 | 32577-5/1 | Ana Magda Medeiros | 2022/2023 | 04/12/2023 | 27/12/2023 | 24 |
| 25.041/23 | 32683-6/1 | Anderson Moreira Bernini | 2022/2023 | 15/12/2023 | 29/12/2023 | 15 |
| 24.473/23 | 33254-2/1 | Andrea Pascoalina de Rocco | 2022/2023 | 18/12/2023 | 06/01/2024 | 20 |
| 23.365/23 | 32341-1/1 | Andreia Balan | 2022/2023 | 15/12/2023 | 29/12/2023 | 15 |
| 26.126/23 | 1419-2/1 | Andrineia Cristina Beltran | 2022/2023 | 13/11/2023 | 22/11/2023 | 10 |
| 26.595/23 | 33424-3/1 | Angelica Batista Weiser | 2022/2023 | 26/12/2023 | 14/01/2024 | 20 |
| 27.506/23 | 33179-1/1 | Angélica Maria Pusch Nogueira | 2022/2023 | 26/12/2023 | 04/01/2024 | 10 |
| 24.639/23 | 32616-0/1 | Auraly Ohana Moraes Marques | 2022/2023 | 04/12/2023 | 18/12/2023 | 15 |
| 27.082/23 | 32579-1/1 | Bruna Suelen Santos de Moraes | 2020/2021 | 11/12/2023 | 20/12/2023 | 10 |
| 27.082/23 | 32579-1/1 | Bruna Suelen Santos de Moraes | 2021/2023 | 21/12/2023 | 30/12/2023 | 10 |
| 26.703/23 | 33663-7/1 | Camila Amâncio da Paz | 2022/2023 | 13/12/2023 | 22/12/2023 | 10 |
| 24.322/23 | 2183-0/1 | Carlos Alberto Ribeiro Soares | 2022/2023 | 18/12/2023 | 16/01/2024 | 30 |
| 25.863/23 | 32790-5/1 | Caroline Bet Rodrigues | 2022/2023 | 11/12/2023 | 30/12/2023 | 20 |
| 26.855/23 | 377196-2/1 | Caroline Vanessa Franco | 2022/2023 | 26/12/2023 | 04/01/2024 | 10 |
| 25.096/23 | 33972-5/1 | Cleide Pereira de Figueredo | 2022/2023 | 26/12/2023 | 09/01/2024 | 15 |
| 24.492/23 | 1741-8/1 | Cleri Pereira | 2022/2023 | 06/11/2023 | 15/11/2023 | 10 |
| 23.830/23 | 886-9/1 | Cleusa Teodoro da Silva | 2022/2023 | 11/12/2023 | 09/01/2024 | 30 |
| 25.833/23 | 32530-9/1 | Daiane Aparecida de Pádua Silva | 2022/2023 | 20/12/2023 | 29/12/2023 | 10 |
| 26.548/23 | 34008-1/1 | Daniela Soraia Volci Ferreira | 2022/2023 | 26/12/2023 | 14/01/2024 | 20 |
| 25.672/23 | 33592-2/1 | Daniele Fernandes P. Regalin | 2022/2023 | 26/12/2023 | 14/01/2024 | 20 |
| 25.998/23 | 32852-9/1 | Ederson Fabio da Silva | 2022/2023 | 06/12/2023 | 15/12/2023 | 10 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.271/23 | 32721-2/1 | Edite de Souza Ferreira | 2022/2023 | 26/12/2023 | 04/01/2024 | 10 |
| 26.206/23 | 1579-2/1 | Ednalva Aparecida de Assunção | 2022/2023 | 04/12/2023 | 23/12/2023 | 20 |
| 26.821/23 | 33805-2/1 | Edson Sadão Mizubuti | 2022/2023 | 19/12/2023 | 17/01/2024 | 30 |
| 23.159/23 | 32792-1/1 | Elaine Harumi Sumiya Balestri | 2022/2023 | 18/12/2023 | 27/12/2023 | 10 |
| 26.669/23 | 1594-6/1 | Elenice Gomes Dorta Theodoro | 2022/2023 | 26/12/2023 | 24/01/2024 | 30 |
| 24.200/23 | 33976-8/1 | Eliane de Oliveira | 2021/2022 | 18/12/2023 | 06/01/2024 | 20 |
| 26.927/23 | 377197-0/1 | Elisangela de Souza | 2022/2023 | 26/12/2023 | 04/01/2024 | 10 |
| 26.090/23 | 32749-2/1 | Erico Alencar da Silva Ignácio | 2022/2023 | 04/12/2023 | 13/12/2023 | 10 |
| 26.090/23 | 32749-2/1 | Erico Alencar da Silva Ignácio | 2022/2023 | 02/01/2024 | 21/01/2024 | 20 |
| 26.380/23 | 33267-4/3 | Fabiana Petruscke Niyama | 2022/2023 | 18/11/2023 | 02/12/2023 | 15 |
| 26.380/23 | 33267-4/3 | Fabiana Petruscke Niyama | 2022/2023 | 25/12/2023 | 08/01/2024 | 15 |
| 24.826/23 | 33416-2/1 | Fatima Maria Garcia | 2022/2023 | 20/12/2023 | 18/01/2024 | 30 |
| 25.333/23 | 377350-7/1 | Fernanda de Oliveira Ribeiro | 2022/2023 | 26/12/2023 | 09/01/2024 | 15 |
| 26.227/23 | 337229-4/1 | Fernanda Sousa da Silva Schmidt | 2021/2022 | 10/11/2023 | 29/11/2023 | 20 |
| 26.226/23 | 337229-4/1 | Fernanda Sousa da Silva Schmidt | 2022/2023 | 30/11/2023 | 29/12/2023 | 30 |
| 27.523/23 | 2145-8/1 | Gisele Rodrigues Souza | 2022/2023 | 18/12/2023 | 27/12/2023 | 10 |
| 25.772/23 | 33273-9/1 | Glaucia Sueli Burhoff Rodrigues | 2022/2023 | 11/12/2023 | 09/01/2024 | 30 |
| 26.613/23 | 946-6/1 | Helga Stiehl | 2022/2023 | 08/12/2023 | 22/12/2023 | 15 |
| 27.023/23 | 33592-4/1 | Hérica Vanessa C. Delalibera | 2022/2023 | 20/12/2023 | 29/12/2023 | 10 |
| 27.347/23 | 377651-4/2 | Hugo Eduardo de O. Donaire | 2023/2024 | 13/11/2023 | 02/12/2023 | 20 |
| 25.879/23 | 377745-6/2 | Ieda Janaina de Oliveira Boni | 2022/2023 | 20/12/2023 | 29/12/2023 | 10 |
| 21.265/23 | 378070-8/1 | Ilse Franco de Oliveira | 2022/2023 | 23/10/2023 | 11/11/2023 | 20 |
| 24.364/23 | 33327-1/1 | Iolinda Olimpio de Andrade | 2022/2023 | 01/12/2023 | 30/12/2023 | 30 |
| 26.712/23 | 1470-2/1 | Ivanete de Fatima Oliveira | 2022/2023 | 18/12/2023 | 01/01/2024 | 15 |
| 25.824/23 | 1773-6/1 | Janete Rando Munhoz | 2022/2023 | 03/07/2023 | 12/07/2023 | 10 |
| 26.686/23 | 2013-3/1 | João Wanderlei Dias Lima | 2022/2023 | 15/12/2023 | 29/12/2023 | 15 |
| 25.432/23 | 32834-0/1 | Jorge Augusto Campaner | 2021/2022 | 06/11/2023 | 15/11/2023 | 10 |
| 26.273/23 | 33557-6/1 | Josenilda de Alencar Silva | 2022/2023 | 10/11/2023 | 19/11/2023 | 10 |
| 26.340/23 | 337256-1/1 | Juliana Casagrande de Oliveira | 2022/2023 | 20/12/2023 | 29/12/2023 | 10 |
| 25.960/23 | 32982-7/1 | Juliana Marla da Silva Gomes | 2022/2023 | 26/12/2023 | 09/01/2024 | 15 |
| 26.450/23 | 33667-0/2 | Junior Garcia Genaro | 2022/2023 | 19/12/2023 | 28/12/2023 | 10 |
| 27.337/23 | 32478-7/1 | Luciana Cavequia Garcia | 2022/2023 | 26/12/2023 | 04/01/2024 | 10 |
| 23.463/23 | 33726-9/1 | Lucilene de Souza R. dos Santos | 2022/2023 | 04/12/2023 | 02/01/2024 | 30 |
| 25.896/23 | 33407-3/1 | Luiza Pareira Haagsma | 2022/2023 | 04/12/2023 | 23/12/2023 | 20 |
| 27.423/23 | 377336-1/1 | Marcela Correa Barboza | 2022/2023 | 04/12/2023 | 23/12/2023 | 20 |
| 26.387/23 | 32677-1/1 | Marcelo Marques Ferreira | 2022/2023 | 26/12/2023 | 04/01/2024 | 10 |
| 26.688/23 | 1144-4/1 | Maria de Fatima do Carmo | 2022/2023 | 26/12/2023 | 14/01/2024 | 20 |
| 26.241/23 | 1750-7/1 | Maria de Lourdes F. da Silva | 2022/2023 | 20/12/2023 | 29/12/2023 | 10 |
| 26.849/23 | 484-7/1 | Maria Graciete Benetaci | 2022/2023 | 20/11/2023 | 04/12/2023 | 15 |
| 25.930/23 | 32684-4/1 | Mariangela Portello Canuto | 2022/2023 | 18/12/2023 | 01/01/2024 | 15 |
| 25.959/23 | 33468-5/1 | Mário Augusto Gomes | 2022/2023 | 04/12/2023 | 02/01/2024 | 30 |
| 26.151/23 | 1143-6/1 | Marlene Hernandes Leonardo | 2022/2023 | 26/12/2023 | 04/01/2024 | 10 |
| 27.432/23 | 128-7/1 | Meire Denise Rodrigues Casoti | 2022/2023 | 13/12/2023 | 22/12/2023 | 10 |
| 25.872/23 | 32850-2/1 | Neusa Candida de S. Gonçalves | 2022/2023 | 13/12/2023 | 22/12/2023 | 10 |
| 24.382/23 | 2172-5/1 | Nilma Ferreira dos Santos Lima | 2022/2023 | 08/12/2023 | 22/12/2023 | 15 |
| 21.654/23 | 32580-5/1 | Oliane Aparecida B. Romancini | 2022/2023 | 20/12/2023 | 03/01/2024 | 15 |
| 26.562/23 | 2278-0/1 | Patricia Francieli M. Lampa | 2022/2023 | 26/12/2023 | 04/01/2024 | 10 |
| 26.471/23 | 33413-8/1 | Patricia Gomes de Castro | 2022/2023 | 11/12/2023 | 20/12/2023 | 10 |
| 25.969/23 | 34012-0/1 | Paulo Sérgio do Campo | 2022/2023 | 20/12/2023 | 29/12/2023 | 10 |
| 24.121/23 | 32528-7/1 | Pedro Floriano Vicente | 2022/2023 | 13/12/2023 | 22/12/2023 | 10 |
| 20.853/23 | 1653-5/1 | Pedro Garcia Fernandes | 2022/2023 | 18/12/2023 | 10/01/2024 | 24 |
| 24.697/23 | 32634-8/1 | Priscila Elaine Ieger Pierin | 2022/2023 | 04/12/2023 | 23/12/2023 | 20 |
| 25.987/23 | 378085-6/1 | Rafael José de Lima | 2022/2023 | 04/12/2023 | 23/12/2023 | 20 |
| 26.680/23 | 33234-8/2 | Reginaldo Maschietto | 2022/2023 | 11/12/2023 | 30/12/2023 | 20 |
| 25.986/23 | 33733-1/1 | Renan Antônio do Nascimento | 2022/2023 | 04/12/2023 | 18/12/2023 | 15 |
| 26.289/23 | 32726-3/1 | Rosa Rodrigues da Silva | 2021/2022 | 04/12/2023 | 02/01/2024 | 30 |
| 27.407/23 | 1498-2/1 | Sandra Cristina Joaquim | 2021/2022 | 12/12/2023 | 21/12/2023 | 10 |
| 27.407/23 | 1498-2/1 | Sandra Cristina Joaquim | 2022/2023 | 22/12/2023 | 31/12/2023 | 10 |
| 24.070/23 | 32926-6/1 | Sandra Regina da Silva Batista | 2022/2023 | 18/12/2023 | 01/01/2024 | 15 |
| 26.375/23 | 2003-6/1 | Sibele Viana de Almeida Senda | 2022/2023 | 13/12/2023 | 22/12/2023 | 10 |
| 23.502/23 | 33822-2/1 | Sidineia Aparecida dos Reis | 2022/2023 | 11/12/2023 | 09/01/2024 | 30 |
| 26.939/23 | 32949-5/1 | Simone Aparecida Faião Scarpi | 2022/2023 | 26/12/2023 | 14/01/2024 | 20 |
| 18.242/23 | 33746-3/1 | Stevam de Almeida Meneguetti | 2022/2023 | 02/12/2023 | 31/12/2023 | 30 |
| 25.755/23 | 377183-0/4 | Susette Souza dos Santos | 2022/2023 | 01/12/2023 | 10/12/2023 | 10 |
| 26.076/23 | 377955-6/1 | Tania Araujo Hernandes | 2022/2023 | 14/12/2023 | 28/12/2023 | 15 |
| 25.715/23 | 33508-8/1 | Tania Marilia V. da S.dos Santos | 2022/2023 | 04/12/2023 | 02/01/2024 | 30 |
| 25.756/23 | 377261-6/1 | Tatiane R. dos S. D Aparecido | 2022/2023 | 04/12/2023 | 13/12/2023 | 10 |
| 26.372/23 | 32512-0/1 | Thiago Paulino Vicentini | 2022/2023 | 13/12/2023 | 22/12/2023 | 10 |
| 25.486/23 | 33893-1/1 | Vivian de Oliveira Sanches | 2022/2023 | 04/12/2023 | 13/12/2023 | 10 |
| 25.237/23 | 33512-6/1 | Vladimir Polichiso | 2022/2023 | 04/12/2023 | 02/01/2024 | 30 |
| 23.139/23 | 2213-6/1 | Zilda Pacheco da Silva | 2022/2023 | 20/12/2023 | 03/01/2024 | 15 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**2B39485F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.573/2023 – RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Prot/Memo | Matrícula | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.246/23 | 1711-6/1 | Agnel Aparecido Ribeiro | 2022/2023 | 06/11/2023 | 05/12/2023 | 30 |
| 16.267/23 | 32701-8/1 | Carlos Nagy | 2022/2023 | 08/11/2023 | 07/12/2023 | 30 |
| 14.325/23 | 1980-1/1 | Maria SueliLopes da Silva | 2022/2023 | 27/09/2023 | 26/10/2023 | 30 |
| 26.975/23 | 1962-3/1 | Ronivaldo Alves de Oliveira | 2022/2023 | 21/11/2023 | 20/12/2023 | 30 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**AFB03C23

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 26.905/2021– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Req. N° | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 9.029/21 | Alessandra Aparecida F. dos Santos | 2020/2021 | 19/05/2021 | 28/05/2021 | 10 |
| 7.794/21 | David Henrique Januario Valerio | 2019/2020 | 13/05/2021 | 01/06/2021 | 20 |
| 9.056/21 | Maria Regina Alves Gonçalves | 2020/2021 | 24/05/2021 | 02/06/2021 | 10 |
| 8.122/21 | Marta Pedroso | 2019/2020 | 03/05/2021 | 17/05/2021 | 15 |
| 8.893/21 | Pedro Garcia Fernandes | 2019/2020 | 10/05/2021 | 19/05/2021 | 10 |
| 7.661/21 | Waldomiro Conceição dos Santos | 2019/2020 | 03/05/2021 | 17/05/2021 | 15 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 19 de maio de 2021.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**997DCE2C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 26.910/2021– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| N° Req. | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 7.179/21 | AdemilsonLourenço da Silva | 2019/2020 | 17/05/2021 | 31/05/2021 | 15 |
| 6.803/21 | AlécioQuinhoneJunior | 2019/2020 | 07/06/2021 | 21/06/2021 | 15 |
| 8.308/21 | Ana LuisaDias AlcântaraRosa | 2019/2020 | 24/05/2021 | 02/06/2021 | 10 |
| 8.806/21 | AndersonMoreiraBernini | 2019/2020 | 08/06/2021 | 25/06/2021 | 18 |
| 7.953/21 | AndreiaMoreira da Silva | 2020/2021 | 07/06/2021 | 16/06/2021 | 10 |
| 8.853/21 | Angélica Miguel | 2020/2021 | 01/06/2021 | 30/06/2021 | 30 |
| 18.955/20 | AngelitaAlves Costa | 2019/2020 | 01/06/2021 | 30/06/2021 | 30 |
| 8.818/21 | AnnelieseFechio Adam | 2019/2020 | 10/06/2021 | 09/07/2021 | 30 |
| 8.810/21 | Aparecida de Oliveira Silva | 2019/2020 | 05/04/2021 | 24/04/2021 | 20 |
| 8.946/21 | Aparecida dos Santos Salvador Almeida | 2019/2020 | 07/06/2021 | 21/06/2021 | 15 |
| 6.361/21 | ArleteCristina da Silva Rodrigues | 2020/2021 | 07/06/2021 | 26/06/2021 | 20 |
| 4.396/21 | ClaudioTeodoro daSilva | 2020/2021 | 04/06/2021 | 03/07/2021 | 30 |
| 3.854/21 | Cristina Vicente dos Reis | 2019/2020 | 07/06/2021 | 16/06/2021 | 10 |
| 8.800/21 | Dalva de Fátima Pedrão Lima | 2019/2020 | 14/06/2021 | 13/07/2021 | 30 |
| 7.946/21 | Daniel Aparecido da Rosa | 2018/2019 | 17/05/2021 | 31/05/2021 | 15 |
| 7.946/21 | Daniel Aparecido da Rosa | 2019/2020 | 01/06/2021 | 15/06/2021 | 15 |
| 8.516/21 | Daniela Aparecida dos Santos | 2020/2021 | 10/05/2021 | 19/05/2021 | 10 |
| 8.271/21 | DevansirRosa de Souza | 2019/2020 | 01/06/2021 | 30/06/2021 | 30 |
| 9.270/21 | Diego Lima Petenuci | 2019/2020 | 28/06/2021 | 12/07/2021 | 15 |
| 8.534/21 | EdersonFabio da Silva | 2019/2020 | 07/06/2021 | 16/06/2021 | 10 |
| 8.680/21 | Eliete Serafim Depetris | 2019/2020 | 19/05/2021 | 28/05/2021 | 10 |
| 8.954/21 | FabianaHiroko Osawa | 2019/2020 | 07/06/2021 | 16/06/2021 | 10 |
| 8.666/21 | Fernanda de OliveiraRibeiro | 2019/2020 | 01/06/2021 | 15/06/2021 | 15 |
| 7.245/21 | GisleneMaria da Silva | 2020/2021 | 14/06/2021 | 13/07/2021 | 30 |
| 8.009/21 | GracianiSantos Braga Almeida | 2019/2020 | 07/06/2021 | 06/07/2021 | 30 |
| 7.576/21 | Hugo Eduardo de Oliveira Donaire | 2020/2021 | 17/05/2021 | 05/06/2021 | 20 |
| 7.761/21 | IsisMedina dos Santos | 2019/2020 | 24/05/2021 | 02/06/2021 | 10 |
| 8.306/21 | IvoneLiberatti Stabile | 2020/2021 | 17/05/2021 | 26/05/2021 | 10 |
| 7.135/21 | JuanicePereira de Novaes | 2020/2021 | 21/05/2021 | 30/05/2021 | 10 |
| 7.961/21 | Juliana Alves Santana Paganini | 2020/2021 | 29/04/2021 | 28/05/2021 | 30 |
| 9.058/21 | Juliane Alves Pereira | 2020/2021 | 05/06/2021 | 14/06/2021 | 10 |
| 8.822/21 | KarlyGarcia Delamuta | 2019/2020 | 17/05/2021 | 26/05/2021 | 10 |
| 7.847/21 | Leila Maria Pereira Teles | 2019/2020 | 07/06/2021 | 21/06/2021 | 15 |
| 4.219/21 | Luciana Rodrigues Ciola | 2019/2020 | 05/05/2021 | 19/05/2021 | 15 |
| 4.220/21 | Luciana Rodrigues Ciola | 2019/2020 | 07/06/2021 | 21/06/2021 | 15 |
| 9.414/21 | Luis Carlos Rodrigues | 2019/2020 | 07/06/2021 | 26/06/2021 | 20 |
| 8.393/21 | Marcelo Correa Barbosa | 2019/2020 | 17/05/2021 | 26/05/2021 | 10 |
| 8.935/21 | Maria Fernanda Guimarães | 2019/2020 | 24/05/2021 | 02/06/2021 | 10 |
| 9.218/21 | Maria JoseMartins | 2019/2020 | 23/04/2021 | 07/05/2021 | 15 |
| 7.920/21 | Maria LúciaPinheiro Pinto Gonçalves | 2019/2020 | 07/06/2021 | 06/07/2021 | 30 |
| 7.054/21 | Marileneda Rocha | 2019/2020 | 07/06/2021 | 06/07/2021 | 30 |
| 8.169/21 | MaryArianeJanuário | 2019/2020 | 30/06/2021 | 09/07/2021 | 10 |
| 8.723/21 | MayaraCristina Anhezini | 2019/2020 | 07/06/2021 | 26/06/2021 | 20 |
| 9.054/21 | Mayarafranco dos Santos Oliveira | 2019/2020 | 26/04/2021 | 10/05/2021 | 15 |
| 9.128/21 | MileneMaria do Carmo | 2019/2020 | 07/06/2021 | 06/07/2021 | 30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8.396/21 | NiltonHorácioda Silva Filho | 2019/2020 | 07/06/2021 | 26/06/2021 | 20 |
| 7.243/21 | NoeliaPolicarpo | 2020/2021 | 24/05/2021 | 02/06/2021 | 10 |
| 9.276/21 | PatríciaElaineAgaci | 2019/2020 | 18/06/2021 | 27/06/2021 | 10 |
| 8.964/21 | PriscilaElaineIegerPierin | 2019/2020 | 14/06/2021 | 25/06/2021 | 12 |
| 9.424/21 | Rivaldo Antonio Gonçalves | 2019/2020 | 18/05/2021 | 01/06/2021 | 15 |
| 7.952/21 | Roberto Ortiz | 2019/2020 | 10/05/2021 | 24/05/2021 | 15 |
| 8.823/21 | Rodrigo Martins Torres | 2018/2019 | 17/05/2021 | 05/06/2021 | 20 |
| 8.335/21 | Rosana Maria Genaro | 2020/2021 | 07/06/2021 | 16/06/2021 | 10 |
| 7.614/21 | RosangelaAlves Delfino | 2019/2020 | 17/05/2021 | 05/06/2021 | 20 |
| 8.966/21 | Rosimara Novais da Silva | 2019/2020 | 07/06/2021 | 21/06/2021 | 15 |
| 8.626/21 | SabrinaWiegmannPinheiro | 2020/2021 | 01/03/2021 | 30/03/2021 | 30 |
| 8.650/21 | SaturninoCarlos de Moraes | 2019/2020 | 17/06/2021 | 16/07/2021 | 30 |
| 8.788/21 | Sergio Aparecido de Andrade | 2020/2021 | 02/06/2021 | 01/07/2021 | 30 |
| 9.496/21 | SidineiaAparecida dos Reis | 2019/2020 | 14/06/2021 | 03/07/2021 | 20 |
| 8.913/21 | SilvanaMaria de Lima Ray | 2018/2019 | 28/05/2021 | 06/06/2021 | 10 |
| 8.913/21 | SilvanaMaria de Lima Ray | 2019/2020 | 07/06/2021 | 16/06/2021 | 10 |
| 3.443/21 | Stevam de Almeida Meneguetti | 2020/2021 | 15/06/2021 | 29/06/2021 | 15 |
| 9.287/21 | SueliVieira da Silva Quimentão | 2019/2020 | 07/06/2021 | 26/06/2021 | 20 |
| 8.267/21 | Suzana da Silva Faria | 2019/2020 | 07/06/2021 | 21/06/2021 | 15 |
| 6.272/21 | Tiago Ferreira de Souza | 2020/2021 | 04/06/2021 | 03/07/2021 | 30 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 19 de maio de 2021.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**5B53AA85

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 26.913/2021– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Req. n° | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 9.188/21 | João Leodoro Ferreira Filho | 2019/2020 | 13/06/2021 | 12/07/2021 | 30 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 19 de maio de 2021.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**CE6D4E68

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 27.102/2021– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Protocolo | Matricula | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.353/21 | 3280901 | Helena Lucia Koch | 2018/2019 | 21/07/2021 | 30/07/2021 | 10 |
| 10.578/21 | 3394151 | Jessica Rodrigues de Amorim | 2019/2020 | 01/07/2021 | 08/07/2021 | 08 |
| 10.578/21 | 3394151 | Jessica Rodrigues de Amorim | 2019/2020 | 19/07/2021 | 09/08/2021 | 22 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**194A3445

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 27.103/2021– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Protocolo | Matricula | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.708/21 | 3326581 | Ariane da Fonseca | 2020/2021 | 02/08/2021 | 21/08/2021 | 20 |
| 13.893/21 | 3354871 | Carla Patrícia Masteline | 2019/2020 | 17/02/2021 | 28/02/2021 | 12 |
| 13.893/21 | 3354871 | Carla Patrícia Masteline | 2020/2021 | 26/07/2021 | 04/08/2021 | 10 |
| 14.225/21 | 3348201 | Claudiana Alves da Cruz | 2020/2021 | 19/07/2021 | 02/08/2021 | 15 |
| 15.739/21 | 3348201 | Claudiana Alves da Cruz | 2020/2021 | 03/08/2021 | 17/08/2021 | 15 |
| 11.655/21 | 3354521 | Daiane Cirilo de Souza | 2020/2021 | 18/08/2021 | 01/09/2021 | 15 |
| 13.590/21 | 3385161 | Eduardo Carmona | 2020/2021 | 02/08/2021 | 31/08/2021 | 30 |
| 14.229/21 | 3344051 | Fabiany Cogo | 2019/2020 | 19/07/2021 | 07/08/2021 | 20 |
| 15.629/21 | 166591 | **Manoel dos Santos Tacarambi** | 2020/2021 | 03/08/2021 | 01/09/2021 | 30 |
| 13.851/21 | 3353122 | Maria Claudia Mantine | 2020/2021 | 12/07/2021 | 21/07/2021 | 10 |
| 13.511/21 | 170191 | Nair de Gouveia | 2020/2021 | 06/07/2021 | 15/07/2021 | 10 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**4495153F

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 27.104/2021– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Protocolo | Matricula | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 281/21 | 3385081 | Grace Kelly Bernardelli P. Carvalho | 2019/2020 | 14/06/2021 | 28/06/2021 | 15 |
| 15662/21 | 3219901 | Rodirlei Azeredo Campi | 2018/2019 | 23/08/2021 | 11/09/2021 | 20 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**044FCBA0

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 27.105/2021– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Protocolo | Matricula | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.039/21 | 3335221 | Marta Regina da Silva L. de Oliveira | 2019/2020 | 02/08/2021 | 31/08/2021 | 30 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**5BC96CEB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 27.107/2021– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Protocolo | Matricula | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.434/21 | 3367182 | Adriano José Macedo | 2019/2020 | 19/07/2021 | 17/08/2021 | 30 |
| 14.122/21 | 3358781 | AlexsandraChristiniXavier Barbosa | 2019/2020 | 02/08/2021 | 19/08/2021 | 18 |
| 14.057/21 | 3325421 | Andrea Pascoalina de Rocco | 2020/2021 | 23/08/2021 | 01/09/2021 | 10 |
| 13.847/21 | 3293121 | AndreaSales dos Santos | 2020/2021 | 23/08/2021 | 06/09/2021 | 15 |
| 13.853/21 | 3374121 | BrunaLuizaDutra de Mello | 2019/2020 | 19/08/2021 | 02/09/2021 | 15 |
| 13.853/21 | 3374121 | BrunaLuizaDutra de Mello | 2019/2020 | 18/09/2021 | 02/10/2021 | 15 |
| 14.829/21 | 325911 | BrunaSuelenSantos de Moraes | 2019/2020 | 26/07/2021 | 04/08/2021 | 10 |
| 14.001/21 | 3366372 | Camila Amâncio da Paz | 2020/2021 | 09/08/2021 | 18/08/2021 | 10 |
| 15.023/21 | 3337351 | Carlos Henrique Ferreira Beltrame | 2019/2020 | 25/08/2021 | 03/09/2021 | 10 |
| 10.131/21 | 37735151 | CharlesJean Rissato | 2018/2019 | 28/07/2021 | 26/08/2021 | 30 |
| 14.442/21 | 214901 | DanieleMaranhão R. G. Serpeloni | 2020/2021 | 06/08/2021 | 15/08/2021 | 10 |
| 14.822/21 | 3382571 | DiegoPaulino | 2020/2021 | 09/08/2021 | 28/08/2021 | 20 |
| 15.005/21 | 3374712 | DiegoSitkoFongari | 2020/2021 | 23/08/2021 | 01/09/2021 | 10 |
| 14.130/21 | 3334761 | Eliane da Silva Zampa | 2019/2020 | 16/08/2021 | 04/09/2021 | 20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.753/21 | 3397681 | Eliane de Oliveira | 2019/2020 | 01/07/2021 | 10/07/2021 | 10 |
| 13.845/21 | 3253411 | Eliete Serafim | 2020/2021 | 25/08/2021 | 03/09/2021 | 10 |
| 14.668/21 | 3298601 | Floripesda Conceição R. Silva | 2020/2021 | 03/08/2021 | 01/09/2021 | 30 |
| 14.276/21 | 3299241 | Heleno Sabino de Lemos | 2020/2021 | 02/08/2021 | 31/08/2021 | 30 |
| 13.891/21 | 3268281 | JoseSabino de Lemos | 2019/2020 | 19/07/2021 | 28/07/2021 | 10 |
| 15415/21 | 203891 | JosianePereira Porto | 2020/2021 | 09/08/2021 | 18/08/2021 | 10 |
| 13.218/21 | 33725611 | Juliana Casagrandede Oliveira | 2019/2020 | 21/07/2021 | 30/07/2021 | 10 |
| 14.240/21 | 3251801 | Ligia Maria Motta | 2020/2021 | 04/08/2021 | 13/08/2021 | 10 |
| 12.739/21 | 326771 | MarceloMarques Ferreira | 2020/2021 | 09/08/2021 | 18/08/2021 | 10 |
| 13.531/21 | 3295331 | Marco Antonio SalmasoVolso | 2019/2020 | 16/08/2021 | 30/08/2021 | 15 |
| 13.907/21 | 147611 | Margarida Hill | 2020/2021 | 19/07/2021 | 02/08/2021 | 15 |
| 13.283/21 | 3397921 | Maria Eliane Peres | 2020/2021 | 09/08/2021 | 20/08/2021 | 12 |
| 13.535/21 | 37748801 | Maria da Glória Araujo Vieira | 2019/2020 | 09/08/2021 | 23/08/2021 | 15 |
| 14.262/21 | 21001 | Maria de Lourdes Silva | 2018/2019 | 19/07/2021 | 28/07/2021 | 10 |
| 13.591/21 | 12791 | MarleiAbigail Dias | 2019/2020 | 02/08/2021 | 31/08/2021 | 30 |
| 15.297/21 | 3382301 | Regiane Iasmin Alves Marques | 2020/2021 | 06/08/2021 | 15/08/2021 | 10 |
| 12.476/21 | 3336461 | Rosana da Silva | 2019/2020 | 02/08/2021 | 31/08/2021 | 30 |
| 15099/21 | 196071 | Sergio Benedito dos Santos | 2020/2021 | 09/08/2021 | 07/09/2021 | 30 |
| 14.460/21 | 3337781 | Solange Simonedos Santos | 2019/2021 | 02/08/2021 | 31/08/2021 | 30 |
| 13.648/21 | 3373401 | Wesly de Medeiros | 2020/2021 | 26/07/2021 | 14/08/2021 | 20 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**4FE7E863

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 27.108/2021– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Protocolo | Matrícula | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.023/21 | 148501 | José Bernardino dos Santos | 2019/2020 | 12/07/2021 | 10/08/2021 | 30 |
| 8.936/21 | 3271821 | **Luiz Cláudio Daluio** | 2019/2020 | 23/08/2021 | 21/09/2021 | 30 |
| 15.806/21 | 197471 | **Vilson Santiago** | 2019/2020 | 09/08/2021 | 06/09/2021 | 30 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**538D8C15

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.565/2023 – RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Protocolo | Matrícula | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27.197/23 | 33404-9/1 | Marilsa Niles Zamboni | 2022/2023 | 27/12/2023 | 15/01/2024 | 20 |
| 27.286/23 | 2185-7/1 | Michelle Cristina F. Cunha Ferrarini | 2021/2022 | 26/12/2023 | 14/01/2024 | 20 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**89923F1E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 27.106/2021– RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Servidor desta Municipalidade, lotado no Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Protocolo | Matricula | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.768/21 | 3293391 | Everton Marcos Balbino | 2018/2019 | 26/07/2021 | 04/08/2021 | 10 |
| 15.772/21 | 3334501 | **Talita Santiago Marino** | 2017/2018 | 18/08/2021 | 18/08/2021 | 10 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**97FFA731

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.565/2023 – RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

| Protocolo | Matrícula | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27.197/23 | 33404-9/1 | Marilsa Niles Zamboni | 2022/2023 | 27/12/2023 | 15/01/2024 | 20 |
| 27.286/23 | 2185-7/1 | Michelle Cristina F. Cunha Ferrarini | 2021/2022 | 26/12/2023 | 14/01/2024 | 20 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**9CE26139

---

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**RESOLUÇÃO N.º 02 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

***Regulamenta o processo para a escolha de membros do COMIN - Comitê de Investimentos e dá outras providencias.***

**CREONICE MARIA TOZINI,** Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rolândia-PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 3887 de 26.11.2018 e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** o que ficou deliberado pelo Conselho Administrativo do Rolândia Previdência, em sua reunião ordinária realizada no dia 16 de Novembro de 2023 e aprovado em 20/11/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o **REGULAMENTO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DO NOVO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA,** conforme documento anexo integrante desta Resolução.

**Art. 2º** - Aplica-se o **"REGULAMENTO"** para escolha dos membros, titulares e suplentes.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolândia 30 de Novembro de 2023.

***CREONICE MARIA TOZINI***

Presidente do Conselho Administrativo

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DO NOVO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**

**CAPÍTULO I**

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 1º.** O processo de seleção para a escolha de novos membros, titulares e suplentes, para compor o COMIN - Comitê de Investimentos do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA é realizado pelo Conselho Administrativo e será acompanhado pelo Conselho Fiscal obedecendo ao disposto neste Regulamento e na Lei Municipal n.º 3887/2018.

**Art. 2º.** O processo eleitoral terá início no dia 01.12.2023 com a abertura das inscrições, mediante edital da Superintendência que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Rolândia e encaminhado para a Câmara Municipal e a todas as Secretarias Municipais.

**Parágrafo único.** O período de inscrição de candidatos terá inicio às 12h no dia 01/12/2023 e encerrará às 17h do dia 08/12/2023.

**Art. 3º.** Os membros do Comitê de Investimentos serão escolhidos pelo Conselho Administrativo.

**CAPÍTULO II**

**DO COMIN - COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

**Art. 4º.**O COMIN será o órgão de suporte técnico e de assessoramentodo Conselho Administrativo, no processo decisório quanto à elaboração e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, e terá um mandato de 2 (dois) anos.

**Parágrafo único.**O COMIN é o instrumento para garantir a consistência da gestão dos recursos e visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos e passivos. Compete ao COMIN:

I - discutir e elaborar a Política Anual de Investimentos através de estudos e análises do cenário econômico-financeiro;

II - formular propostas para a gestão eficiente das aplicações financeiras, observando a legislação pertinente;

III - emitir relatórios e demonstrativos avaliando o desempenho da carteira de investimentos de acordo com os parâmetros definidos na Política de Investimentos;

IV - assegurar o enquadramento dos ativos de acordo com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional;

V - realizar visitas técnicas às instituições financeiras credenciadas ou candidatas ao credenciamento quando necessário;

VI - apresentar ao Conselho Administrativo as instituições financeiras e seus produtos após a devida e fundamentada análise;

VII - emitir parecer quanto à escolha de novas instituições financeiras, observando a legislação vigente, concernente ao credenciamento das mesmas;

VIII - reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrênciade fatos conjunturais relevantes que venham direta ou indiretamente influenciar osmercados financeiros e de capitais;

IX - autorizar a aplicação dos recursos financeiros, desde que esteja autorizado, respeitando o limite de alçadas estabelecido na Política de Investimentos;

X - analisar os relatórios elaborados pela Consultoria Financeira; e

XI - encaminhar as propostas do Comitê de Investimentos para deliberação final do Conselho Administrativo, nos casos especificados no regime interno.

XII - avaliar e tomar suas decisões embasadas nos seguintes aspectos: cenário macroeconômico; evolução da execução do orçamento do RPPS; dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

XIII - emitir parecer referente aos relatórios mensais de investimentos e submetê-lo a aprovação pelo Conselho Fiscal,

**Art. 5º.** O COMIN reúne-se uma vez por mês de forma ordinária e por convocação de seu presidente e, em reuniões extraordinárias, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou do Gestor de Recursos do Rolândia Previdência.

**Parágrafo único.** A atuação do COMIN no processo decisório quanto ás aplicações dos recursos financeiros do RPPS é de extrema relevância o que exige responsabilidade, e disponibilidade dos membros em participar ativamente nas reuniões ordinárias, bem como em reuniões extraordinárias para apresentações de fundos de investimentos pelas instituições financeiras, análises e estudos da Consultoria de Investimentos e também poderão ser convocadas com antecedência reduzida para análise de janela de oportunidade.

**CAPÍTULO II**

**DOS CANDIDATOS**

**Art. 6º.** Poderão candidatar-se ao processo de seleção, os servidores públicos municipais efetivos, autárquicos, e da Câmara Municipal, em atividade ou aposentados, que preencham as condições estabelecidas no artigo 14 da Lei Municipal n.º 3887/2018 e da Portaria n° 9907, de 14.04.2020 do Ministério da Economia, a saber:

**I** – seja servidor de cargo efetivo ativo ou aposentado no Município de Rolândia;

**II** – tenha formação em nível superior

**IV** – não ter sofrido condenação criminal

**V** – não ter incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**§ 1º** Os servidores que forem selecionados e nomeados deverão comprovar até 31/07/2024, que possuem a certificação profissional RPPS conforme disposto no art. 6º- A, da Lei Municipal 3887/2018, sendo a certificação dos membros dos membros do comitê de investimentos do RPPS, graduado nos níveis básico, intermediário e avançado – CP RPPS CGINV I, II e III.

**Art. 7º.** A candidatura é individual.

**CAPÍTULO III**

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8º.** A inscrição dos candidatos será feita mediante requerimento de inscrição no período de **01 a 08 de Dezembro de 2023**, no horário das 12h às 17h, na sede do Rolândia Previdência situado na Rua Arthur Thomas 1648, centro.

**Art. 9º.** Os documentos que deverão ser entregues no Ato da inscrição juntamente com o requerimento são os seguintes:

**I**– Currículo Pessoal com foto;

**II -** Documento de identificação (original e cópia);

**III**- Cópia do Comprovante de escolaridade (autenticado);

**IV** – Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual. (Solicitada ao Chefe do Cartório Distribuidor do Fórum de Rolândia).

**V –** Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e Inelegibilidade selecionar a opção “Certidão Judicial Criminal” e a opção “Certidão Judicial para Fins Eleitorais” no linK : https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

**VI** – Declaração de não ter incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**VII –** Termo de ciência sobre as competências e funcionamento do COMIN**.**

**VIII**- Documentos complementares de comprovação de outras informações apresentadas no Currículo.

**§ 1º.** Os documentos do item I ao VIII são obrigatórios.

**§ 2º.** O padrão dos documentos dos itens I, VII e VIII a serem entregues, foram previamente definido pelo Conselho Administrativo e deverão ser solicitados no e-mail *previdencia@rolandia.pr.gov.br*ou retirados no IPMR.

**Art. 10.** O currículo pessoal do candidato deverá indicar as atividades que já exerceu ou vem exercendo na Administração Municipal, sua formação educacional, a sua proposta de atuação no Comitê de Investimentos e relatar qual a sua experiência profissional e com mercado financeiro e de investimentos, caso tenha.

**Art. 11.** A inscrição será indeferida/rejeitada pelo Conselho Administrativo, na falta de qualquer documento exigido neste artigo.

**Art. 12.** As inscrições serão homologadas pelo Conselho Administrativo e publicadas no Diário Oficial .

**Parágrafo único.** Da homologação e da rejeição de qualquer candidatura caberá recurso que deverá a ser decidido, pelo Conselho Administrativo no prazo estabelecido no Calendário eleitoral do Anexo I.

**Art. 13**. Os candidatos receberão, no ato da inscrição, um número de protocolo.

**CAPÍTULO IV**

**DA SELEÇÃO**

**Art. 14.** A seleção dos membros do Comitê de Investimentos será realizada no dia **13 de dezembro de 2023** em reunião do Conselho Administrativo a qual será registra na Ata da reunião.

**Parágrafo único.** Havendo recursos protocolados a data da votação e subsequentes do cronograma serão alteradas.

**Art. 15.** Serão escolhidos 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes para compor o **Comitê de Investimentos**.

**Art.16.** Os requerimentos, currículos e a documentação comprobatória dos requisitos, serão lidos e analisados na reunião do Conselho Administrativo.

**Art.17.** A seleção será realizada pelo sistema de votação manual tradicional, pelo voto direto, secreto e facultativo.

**Art.18.** Cada Membro do Conselho Administrativo receberá uma cédula impressa contendo o nome de todos os candidatos aptos e escolherá dentre eles, 5 (cinco) nomes para compor o Comitê de Investimentos.

**Art. 19.** A apuração de votos será realizada após o término da votação.

**Art. 20.** O Conselho Fiscal indicará um representante para acompanhar a apuração dos votos.

**Art. 21.** A apuração será manual com a contagem dos números de votos.

**Art. 22.** Em caso de empate na votação, o desempate será decidido com novas votações por meio de cédulas, e quantas forem necessárias até que se conclua o processo de escolha.

**Parágrafo único.** Serão considerados eleitos os cinco servidores mais votados, sendo que o sexto em diante serão, automaticamente, considerados suplentes, respeitando a ordem de maior numero de votos.

**Art. 23.** Finalizada a seleção e os prazos recursais, o Conselho Administrativo nomeará os membros do Comitê de Investimentos, órgão de suporte técnico e de assessoramento no processo decisório quanto à elaboração e à execução da política de investimentos;

**Parágrafo único.** A nomeação será mediante Portaria publicada no Diário Oficial.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24.** Os membros titulares do Comitê de Investimentos, que possuírem certificação específica e que efetivamente participarem de reuniões ordinárias e extraordinárias mensais, enquanto no exercício das funções, farão jus ao recebimento de gratificação adicional por participação como membro dos respectivos conselhos, denominada de "Jetom de Presença" que será equivalente a um percentual do valor do salário mínimo municipal, estabelecido anualmente por lei específica.

§1º O valor percentual do Jeton de presença dos membros titulares do Comitê de investimentos será equivalente a 68%.

§ 2º Ao presidente e, no caso de sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente do Comitê de investimentos, que possuir certificação específica, será atribuído o percentual de 81% (oitenta e um por cento).

**Art. 25.** As dúvidas relativas a este Regulamento poderão ser enviadas no e-mail ***previdencia@rolandia.pr.gov.br***, ou diretamente na sede do Rolândia Previdência.

**Art. 26.** As omissões deste Regulamento serão deliberadas pelo Conselho Administrativo.

**Art. 27.** O processo de formação do novo Comitê de Investimentos obedecerá ao Calendário Eleitoral constante do **Anexo I** deste Regulamento.

**Art.28.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 30 de Novembro de 2023.

***CREONICE MARIA TOZINI***

Presidente do Conselho Administrativo

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO (2023)**

| | |
|---|---|
| 01 de Dezembro | Publicação do Edital de Abertura |
| 01 de Dezembro | Publicação do Regulamento |
| 01 a 08 de Dezembro | Inscrições de candidatos na sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, na Rua Arthur Thomas, nº 1648, Centro, no horário das 12h às 17 horas. |
| 11 de Dezembro | Análise e homologação das inscrições de candidatos pelo Conselho Administrativo. |
| 12 de Dezembro | Publicação da homologação das inscrições de candidatos e data para Interpor recursos na sede de Rolândia Previdência no horário das 12h as 17h |
| 13 de Dezembro | Realização da Seleção pelo Conselho |
| 14 de Dezembro | Publicação do resultado e data para interpor recurso |
| 15 de Dezembro | Publicação da Portaria de Nomeação dos membros do COMIN |
| Janeiro de 2024 | Posse |
| *Havendo recursos protocolados no dia 12 e 14, estes serão analisados e a datas subsequentes do cronograma serão alteradas. | |

**Publicado por:**
Eluiza Messiano
**Código Identificador:**64DF964D

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 432 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**SUMULA:** Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10 e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos – 497 Vigilância em Saúde - BLVGS - Exercício Corrente, conforme a seguir demonstrado:

| RED | Código | Descrição | *Valor Orçado | **Valor Arrecadado até 10/2023 | *** Excesso de Arrecadação no Exercício |
|---|---|---|---|---|---|
| 389 | 1.7.2.3.50.0.1.14.00.00.00.00 | Prog. Estadual Fortalec . Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR | 0,00 | 109.005,22 | 109.005,22 |
| TOTAL | | | 0,00 | 109.005,22 | 109.005,22 |
| * Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4124 de 19 de dezembro de 2022; | | | | | |
| ** Valor de Arrecadação; | | | | | |
| *** Excesso de Arrecadação no Exercício. | | | | | |

**Art. 2º -** Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 09.01.10.304.0009.2.050 | 3.3.90.30.00.00.00 | 497 | R$ 30.000,00 |
| TOTAL | | | R$ 30.000,00 |

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10 e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 497 Vigilância em Saúde - BLVGS - Exercício Corrente.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 09.01 | 3.3 | 497 | Novembro | R$ 30.000,00 |
| TOTAL | | | | R$ 30.000,00 |

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Novembro de 2023.

| *AILTON APARECIDO MAISTRO* | *EDER JUNIOR EVANGELISTA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |

| *PAULO ROGÉRIO DE LIMA* | *CÁSSIA PUZZI* |
|---|---|
| Secretário Municipal de Administração | Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**50BC6B32

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 431 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**SUMULA:** Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de **R$ 9.000,00**, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de

**R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 09.01.10.301.0009.1.012 | 4.4.90.52.00.00.00 | 3489 | R$ 9.000,00 |
| **TOTAL:** | | | **R$ 9.000,00** |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3489**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 09.01 | 4.4 | 3489 | Novembro | R$ 9.000,00 |
| **TOTAL:** | | | | **R$ 9.000,00** |

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Novembro de 2023.

| *AILTON APARECIDO MAISTRO* | *EDER JUNIOR EVANGELISTA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |

| *PAULO ROGÉRIO DE LIMA* | *CÁSSIA PUZZI* |
|---|---|
| Secretário Municipal de Administração | Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**49FE0D2B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº360/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº360/2023**

**Ref. Pregão nº188/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 37.516.954/0001-61 com sede à Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289, Centro, CEP nº86.210-000, fone nº43-98432-7923, e-mail: rtantunes2773@gmail.com, na cidade de Jataizinho - PR, , representada pelo Sr. MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Panetones, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 188/2023, devidamente homologado pelo Município em 29/11/2023.

| Lote | Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | und | 600,00 | 67372 | Panetone com frutas cristalizadas, embalado individualmente. Peso mínimo: 400 gr | 6,42 | 3.852,00 | CASA SANTA |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.852,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

**I = (TX/100) / 365**

**EM = I x N x VP**

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (meses) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

**CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10 – Assistência Social;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DOZE - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de novembro de 2023.

| | |
|---|---|
| ***AILTON APARECIDO MAISTRO*** | _____ |
| Prefeito Municipal De Rolândia | ***MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA*** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI | MICHELE DA SILVA PEREIRA |
| Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretária de Assistência Social |

**Publicado por:**
Silvia Quintino
**Código Identificador:**62D7FD6B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 39/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº07/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Locação espaço público para fins publicitários, no Ginásio de esportes Vermelhão Municipal por um período de 12 (doze) meses. | PROVEDOR DE INTERNET SANTI LTDA - ME | 12 | 68,25 | 819,00 |
| 1 | 1 | Locação espaço público para fins publicitários, no Ginásio de esportes Vermelhão Municipal por um período de 12 (doze) meses. | EVANDRO JOSE BRUSTOLIN 89457552920 | 12 | 68,25 | 819,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| PROVEDOR DE INTERNET SANTI LTDA - ME | 819,00 |
| EVANDRO JOSE BRUSTOLIN 89457552920 | 819,00 |

Salto do Lontra, 30 de novembro de 2023

***FERNANDO ALBERTO CADORE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**DAFE297E

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 668-2023**

**PORTARIA N°668, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**SÚMULA: -** Concede e Reestabelece Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

| Nº | Nome Servidor | Cargo | Admissão | N° Dia | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Ivanilso Cassol | Aux.ser.Gerais | 11/09/2017 | 30 | 2021/2022 | 27/11/23 á 26/12/23 |
| 02 | Salete Giulianoti | Aux.Ser.Gerais | 08/01/2016 | 30 | 2023/2024 | 22/11/23 á 21/12/23 |
| 03 | Ijananra Dal Agnol da Silva | Téc. Em Enfermagem | 01/04/2016 | 30 | 2021/2022 | 21/11/23 á 20/12/23 |
| 04 | Francis Assis Dorigoni | Advogado | 02/04/2012 | 15 | 2020/2021 | 27/11/23 á 11/12/23 |

**Art. 2º -** Restabelece Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

| Nº | Nome Servidor | Cargo | Admissão | N° Dia | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Elizandra Rossatto | Aux. Tributos | 01/07/2002 | 15 | 2018/2019 | 27/11/23 á 11/12/23 |
| 02 | Marcia Franz | Secretaria de Assistência Social | 01/03/2021 | 15 | 2021/2022 | 27/11/23 á 11/12/23 |

**Art. 3º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 30 de Novembro de 2023.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**5C60D1E0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 79/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 79/2023**

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 71/2023

Licitação n°: 23/2023

Modalidade: Pregão

Data da Homologação: 30/11/2023

Data de adjudicação: 30/11/2023

Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E OBRAS ELÉTRICAS

| STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | Serviços de engenharia elétrica com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada e modernização de Iluminação Pública de responsabilidade do Município Santa Amélia. | SERV | SRV | 10.000,00 | 52,22 | 522.200,00 |
| TOTAL | | | | | | 522.200,00 |

**Valor homologado: 522.200,00**

Santa Amélia, 30 de novembro de 2023.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***

Prefeito de Santa Amélia

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**CC1461A7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**
**DECRETO Nº 2.144/2023**

**DECRETO Nº 2.144/2023**

**SÚMULA: "**Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1043/2022 de 09 de novembro de 2022.**

**Art. 1º -** Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **08** | | **SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL** | | |
| **08.001** | | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | |
| **08.244.0008.2053** | | **PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO** | | |
| 3.3.90.48 | 151 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 000 | R$ 85.000,00 |
| **TOTAL SUPLEMENTAR .....** | | | | **R$ 85.000,00** |

**Art. 2º -** Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| **13** | | **SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS** | | |
| **13.001** | | **DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS** | | |
| **15.452.0005.1012** | | **INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS** | | |
| 4.4.90.52 | 314 | Obras e Instalações | 000 | R$ 85.000,00 |
| **TOTAL ANULAÇÃO .....** | | | | **R$ 85.000,00** |

**Art. 3º** Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º -** Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de novembro de 2023.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia de Assis
**Código Identificador:**7DAE22A7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE SESSÃO PÚBLICA CHAMADA PUBLICA Nº 10/2023

ATA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023 ELABORADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – "LEI PAULO GUSTAVO- ART. Nº 6°".

**ATA Nº 23/2023**

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins **de Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I – Art. 6º da Lei Complementar 195/22-Lei Paulo Gustavo, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Santa Izabel do Oeste/PR.**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (2023), às 08h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação, Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Odair Meneghini, Jiencris Danieli Robe Falk e Simone Kindzerki Pchebichewski – Membros; Carla Cristina Pizzatto e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes. Estavam presentes as seguintes membras: Camila de Carli Grabovski, Clenir Teixeira, e Jiencris Danieli Robe Falk, designadas pela Portaria 14.064 de 18 de novembro de 2022, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi

devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 14 de novembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no dia 09 de novembro, no Diário Oficial Paraná no dia 09 de novembro de 2023 e no Diário Oficial da União 16 de novembro de 2023.

A Comissão de Licitação, recebeu 22 propostas protocoladas até o dia 21 de novembro de 2023. Foram inicialmente conferidos os documentos exigidos, estando todos de acordo com o solicitado no referido edital, em seguida, foi feita leitura dos Projetos propostos, analisados e computadas notas de cada proponente individualmente, através dos seguintes critérios de avaliação e pontuação previstos no Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 10/2023:

| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | **Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 10 |
| **B** | **Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da Cidade de Santa Izabel do Oeste PR. | 10 |
| **C** | **Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 |
| **D** | **Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 |
| **E** | **Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 10 |
| **F** | **Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, curso superior, cursos no ramo e certificações). | 10 |
| **G** | **Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 10 |
| **H** | **Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 80 |

O chamamento público contava com 5 (cinco) propostas de projetos culturais de AUDIOVISUAL distribuídas em modalidades distintas, a saber:

Chamamento público para 2 (duas) produções audiovisuais na modalidade de documentário com cunho reflexivo, de superação, histórico, performático, com no mínimo 15minutos a 20 minutos de duração, com toda organização e execução por conta do proponente, devendo ter imagens de boa qualidade, informações corretas e coerentes, com aplicação de tradutor de libras. **Estabelece o valor unitário R$ 6.571,04 para cada produção. Valor total da ação: R$ 13.143,08.**

Chamamento público para 10 (dez) produções de videoclipe com duração mínima de 3 min e máxima de 6 minutos, com música e imagem, gravado em cenário específico e posteriormente divulgado em redes sociais. Sendo que toda estrutura, som, luz, local e gravações ficam por conta e organização dos proponentes, sendo exigido imagem e áudio de boa qualidade. **Estabelece o valor unitário R$ 6.000,00 para cada produção. Valor total da ação: R$ 60.000,00.**

Chamamento público para 2 (duas) produções de PodCast, entrevistando pessoas destaque, artistas locais ou nacionalmente conhecidos, filmado/gravado e posteriormente postado em redes sociais, podendo ser em forma de live com duração mínima de 40 minutos, sendo toda estrutura de local, som e imagem executada pelo proponente, sendo que as gravações precisam apresentar boa qualidade de áudio e imagem. **Estabelece o valor unitário R$ 5.500,00 para cada produção. Valor total da ação: R$ 11.000,00.**

01 Reforma Sala de Cinema no Centro Cultural, com previsão de acessibilidade. **Estabelece o total da ação R$ 19.233,16.**

02 Capacitação, formação e qualificação audiovisual, **estabelece o valor unitário R$ 4.828,14 para cada capacitação. Valor total da ação: R$ 9.656,28.**

Foram iniciadas as avaliações das propostas apresentadas conforme segue, ficando classificadas as seguintes propostas:

a)Chamamento público para 2 (duas) produções audiovisuais na modalidade de documentário com cunho reflexivo, de superação, histórico, performático, com no mínimo 30 minutos de duração, com toda organização e execução por conta do proponente, devendo ter imagens de boa qualidade, informações corretas e coerentes, com aplicação de tradutor de libras.

| PROJETO | PROPONENTE | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| HISTÓRIA DA FUNDAÇÃO DO SANTUÁRIO | ROBERTO JONIKAITES | 81,25 |
| HISTÓRIA DA CRIAÇÃO DA PARÓQUIA | ALEX SERAFINI | 80,00 |

b)Chamamento público para 10 (dez) produções de videoclipe com duração mínima de 3 minutos e máxima de 6 minutos, com música e imagem, gravado em cenário específico e posteriormente divulgado em redes sociais. Sendo que toda estrutura, som, luz, local e gravações ficam por conta e organização dos proponentes, sendo exigido imagem e áudio de boa qualidade.

| PROJETO | PROPONENTE | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| VOZES DE CRISTAL | CLEITON GONÇALVES | 80,0 |
| RESGATANDO A MUSICA RAIZ | GERMANO JUNIOR | 79,3 |
| CONEXÃO SERTANEJA | GILBERTO DE OLIVEIRA | 73,1 |
| LÉO AGUSTINI | LEONARDO AGUSTINI | 71,8 |
| ACUSTICO DE PRIMEIRA | ADIEL SOBANSKI | 70,6 |
| RAIZES NO PALCO | EDUARDO DE ALCANTARA | 61,0 |
| RAIZES DO PALCO | ORIVALDO DE ALCANTARA | 57,5 |
| CANTANDO EM CADA CANTO | MARCELO OBALSKI | 51,8 |
| TOCA RAUL | KASSIUS KLEY GONÇALVES TEREBINTO | 50,6 |
| CUIDANDO DAS FUTURAS GERAÇÕES | MARIA ISABELLY DALMOLIN | 50,6 |

c)Chamamento público para 2 (duas) produções de PodCast, entrevistando pessoas destaque, artistas locais ou nacionalmente conhecidos, filmado/gravado e posteriormente postado em redes sociais, podendo ser em forma de live com duração mínima de 30 minutos, sendo toda estrutura de local, som e imagem executada pelo proponente, sendo que as gravações precisam apresentar boa qualidade de áudio e imagem.

| PROJETO | PROPONENTE | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| MEMÓRIAS DE SANTA IZABEL DO OESTE | JORNAL NOVO TEMPO | 8,17 |
| CONECTA SANTA IZABEL | DANIELA MARTINS | 8,16 |

d)Reforma das condições de acessibilidade e manutenção da sala de cinema no Centro Cultural Monsenhor Cestílio José Miotto, com Projeto Arquitetônico, material de boa qualidade, funcionalidade, visitas técnicas e acompanhamento da obra, bem como estar de acordo com as normas vigentes.

Nenhum credenciamento

---

e)Capacitação, formação e qualificação audiovisual, com no mínimo 12 horas sendo 70% presencial e 30% Ead. Sendo de responsabilidade do proponente todas as despesas referentes a deslocamento, alimentação, estadia e material.

| PROJETO | PROPONENTE | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| PRODUÇÃO AUDIOVISUAL POR SI MESMO: DO CONCEITO A REALIZAÇÃO | ROBERTO RAOTA JONIKAITES | 67,0 |

**JUSTIFICATIVA DE DESCLASSIFICAÇÃO**

Os demais proponentes foram desclassificados após análise criteriosa pela comissão da Lei Paulo Gustavo, considerando na maioria das propostas ausência de comprobabilidade de trajetória artística. Pela disponibilidade de vagas a Comissão considerou ainda as notas como critério classificatório para o devido preenchimento de vagas.

**ENCERRAMENTO**

A partir da publicação deste resultado, o Município poderá utilizá-los na contratação, na forma de Inexigibilidade de Licitação, a qual deverá ser publicada nos próximos dias. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrado Ata, que vai assinada pelos presentes.

***CAMILA DE CARLI GRABOVSKI***

Presidente

***CLENIR TEIXEIRA JIENCRIS***

Membro

***DANIELI ROBE FALK***

Membro

**Publicado por:**
Jiencris Danieli Robe Falk
**Código Identificador:**15CD18E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA CHAMADA PUBLICA Nº 11/2023**

ATA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2023 ELABORADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – "LEI PAULO GUSTAVO- ART. Nº 8°".

**ATA Nº 24/2023**

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I – Art. 8º da Lei Complementar 195/22-Lei Paulo Gustavo, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Santa Izabel do Oeste/PR.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (2023), às 10h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação, Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Odair Meneghini, Jiencris Danieli Robe Falk e Simone Kindzerki Pchebichewski – Membros; Carla Cristina Pizzatto e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes. Estavam presentes as seguintes membras: Camila de Carli Grabovski, Clenir Teixeira, e Jiencris Danieli Robe Falk, designadas pela Portaria 14.064 de 18 de novembro de 2022, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 14 de novembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no dia 09 de novembro, no Diário Oficial Paraná no dia 09 de novembro de 2023 e no Diário Oficial da União 16 de novembro de 2023.

A Comissão de Licitação, recebeu 20 propostas protocoladas até o dia 21 de novembro de 2023. Foram inicialmente conferidos os documentos exigidos, estando todos de acordo com o solicitado no referido edital, em seguida, foi feita leitura dos Projetos propostos, analisados e computadas notas de cada proponente individualmente, através dos seguintes critérios de avaliação e pontuação previstos no Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 11/2023:

| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | **Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 10 |
| **B** | **Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da Cidade de Santa Izabel do Oeste PR. | 10 |

| | | |
|---|---|---|
| **C** | **Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 |
| **D** | **Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 |
| **E** | **Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 10 |
| **F** | **Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, curso superior, cursos no ramo e certificações). | 10 |
| **G** | **Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 10 |
| **H** | **Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 80 |

O chamamento público contava com 6 (seis) propostas de projetos culturais distribuídas em modalidades distintas, a saber:

Chamamento público para credenciamentos individuais com 1 (uma) produção artística por credenciado, para apresentação musical ( sertaneja, gauchesca, gospel, rock, MPB, clássica, apresentação de música eletrônica, apresentação instrumental, podendo ser: solo, dupla, trio ou mais) a serem realizados de forma presencial, com duração mínima de 2 horas, em local público previamente estabelecido, sendo que poderão participar artistas locais com comprobabilidade de atuação via relatório de apresentações anteriores e fotos comprovando que vem realizando esse tipo de atividade a mais de 2 anos. O proponente deverá se responsabilizar por toda e qualquer despesa como som, luz e divulgação da sua ação. **Estabelece o valor unitário R$ 2.500,00 para cada produção cultural. Valor total da ação: R$ 30.000,00.**

Chamamento público por credenciamento para 1 (uma) produção artística e cultural de Artes Cênicas com 1 (uma) sessão de Teatro com tema de cunho reflexivo, de conscientização, cultural, mediante aprovação da comissão da comissão da Lei Paulo Gustavo, do município de Santa Izabel do Oeste. **Estabelece o valor unitário R$ 3.800,00 para cada produção cultural. Valor total da ação: R$ 60.000,00.**

Chamamento público para credenciamentos individuais para ministrar curso de artesanato na modalidade presencial com no mínimo 12 (doze) horas de formação, distribuídas em aulas a critério do proponente e pela comissão da Lei Paulo Gustavo, sendo que o mesmo deverá se comprometer com a organização do local, material demonstrativo e ampla divulgação, além de demais elementos pertinentes ao curso. **Estabelece o valor unitário R$ 2.000,00 para cada produção cultural. Valor total da ação: R$ 4.000,00.**

Chamamento público para credenciamento com uma produção artística para apresentação em grupo ou elenco, com dança tradicionalista com no mínimo 10 participantes, a serem realizadas de forma presencial, com duração mínima de 1 hora, em local público, sendo que poderão participar grupos locais (com sede no município), com comprobabilidade de atuação via relatório de apresentações anteriores e fotos comprovando que vem realizando esse tipo de atividade a mais de 2 anos. **Estabelece o valor unitário R$ 3.000,00 para cada produção cultural. Valor total da ação: R$ 3.000,00.**

Chamamento público para credenciamentos para ministrar aulas de dança, na modalidade presencial com carga horária mínima de 8 horas, distribuídas em aulas a critério do proponente, sendo que o mesmo deverá comprometer-se em organizar o local, material e ampla divulgação, bem como demais elementos pertinentes às aulas. **Estabelece o valor unitário R$ 1.450,00 para cada produção cultural. Valor total da ação: R$ 2.900,00.**

Chamamento público para 1 (um) credenciamento para organização de visita a uma área de lazer rural no interior do município, com passeio dirigido por trilha na margem de rio, com orientações gerais, atividades lúdicas e recreativas orientadas, palestra motivacional, ioga, atividades de educação física, alongamento, roda de conversa, com lanche colonial para no mínimo 25 crianças, selecionadas mediante critérios estabelecidos pela comissão da Lei Paulo Gustavo e divisão de cultura, com duração mínima de 3 horas de permanência no espaço. Com oferta de serviço fotográfico digital disponibilizado por três dias após o passeio. **Estabelece o valor unitário R$ 2.087,94, para cada produção cultural. Valor total da ação: R$ 2.087,94.**

Foram iniciadas as avaliações das propostas apresentadas conforme segue, ficando classificadas as seguintes propostas:

Chamamento público para credenciamentos individuais com 1 (uma) produção artística por credenciado, para apresentação musical ( sertaneja, gauchesca, gospel, rock, MPB, clássica, apresentação de música eletrônica, apresentação instrumental, podendo ser: solo, dupla, trio ou mais) a serem realizados de forma presencial, com duração mínima de 2 horas, em local público previamente estabelecido pela comissão da Lei Paulo Gustavo, sendo que poderão participar artistas locais com comprobabilidade de atuação via relatório de apresentações anteriores e fotos comprovando que vem realizando esse tipo de atividade a mais de 2 anos. O proponente deverá se responsabilizar por toda e qualquer despesa como som, luz e divulgação da sua ação.

| PROJETO | PROPONENTE | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| SHOW ACUSTICO DE MUSICA | EDEMIR FONTOURA | 88,75 |
| MUSICA NA PRAÇA | DJ EDUARDO | 88,1 |
| RAFAEL SAX LIVE | ANDREW RAPHAEL | 85,6 |
| RAIZES NO PALCO | GILBERTO DE OLIVEIRA | 85,0 |
| CULTURA EM CENA | GILMAR DA SILVA DE OLIVEIRA | 82,5 |
| TALENTOS LOCAIS | GERMANO JUNIOR | 80,0 |
| ACUSTICO DE PRIMEIRA | ADIEL SOBANSKI | 73,75 |
| CELEBRANDO ARTISTAS LOCAIS | TALISSON DA SILVA SANTOS | 73,1 |
| SHOW DE MUSICA | LEONARDO RODOY AGOSTINI | 72,5 |
| RAIZES DO PALCO | EDUARDO ALCANTARA | 70,0 |
| MUSICA SHOW | PEDRO DE CAMPOS | 61,4 |
| MUSICA AO VIVO | LEONIR ALVES | 61,2 |

Chamamento público por credenciamento para 1 (uma) produção artística e cultural de Artes Cênicas com 1 (uma) sessão de Teatro com tema de cunho reflexivo, de conscientização, cultural, mediante aprovação da comissão da Lei Paulo Gustavo, do município de Santa Izabel do Oeste.

Nenhuma proposta credenciada

Chamamento público para credenciamentos individuais para ministrar curso de artesanato na modalidade presencial com no mínimo 12(doze) horas de formação, distribuídas em aulas a critério do proponente e pela comissão da Lei Paulo Gustavo, sendo que o mesmo deverá se comprometer com a organização do local, material demonstrativo e ampla divulgação, além de demais elementos pertinentes ao curso.

| PROJETO | PROPONENTE | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| ARTE E SUSTENTABILIDADE | TALITA ROAS | 7,75 |
| ARTE E ECO CRIAÇÃO | TATIANE CANIVIER | 7,73 |

Chamamento público para credenciamento com uma produção artística para apresentação em grupo ou elenco, com dança tradicionalista com no mínimo 10 participantes, a serem realizadas de forma presencial de acordo com a organização da comissão da Lei Paulo Gustavo, com duração mínima de 1 hora, em local público, sendo que poderão participar grupos locais (com sede no município), com comprobabilidade de atuação via relatório de apresentações anteriores e fotos comprovando que vem realizando esse tipo de atividade a mais de 2 anos.

| PROJETO | PROPONENTE | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| MATEADA TRADICIONALISTA | ELIETE DA SILVA ANTUNES | 8,6 |

Chamamento público para credenciamentos para ministrar aulas de dança, na modalidade presencial com carga horária mínima de 8 horas, distribuídas em aulas a critério do proponente e pela comissão da Lei Paulo Gustavo, sendo que o mesmo deverá comprometer-se em organizar o local, material e ampla divulgação, bem como demais elementos pertinentes às aulas.

| PROJETO | PROPONENTE | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| HARMONIA EM MOVIMENTO | MAYARA ANDRESSA BENTO NETO | 81,8 |
| DANÇA AO AR LIVRE | EZEQUIEL ANTONIO KOSERSKI | 58,1 |

Chamamento público para 1 (um) credenciamento para organização de visita a uma área de lazer rural no interior do município, com passeio dirigido por trilha na margem de rio, com orientações gerais, atividades lúdicas e recreativas orientadas, palestra motivacional, ioga, atividades de educação física, alongamento, roda de conversa, com lanche colonial para no mínimo 25 crianças, selecionadas mediante critérios estabelecidos pela comissão da Lei Paulo Gustavo, com duração mínima de 3 horas de permanência no espaço. Com oferta de serviço fotográfico digital disponibilizado por três dias após o passeio.

| PROJETO | PROPONENTE | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| TURISMO E REREAÇÃO EM AREA RURAL | BRUNO EINIK | 7,2 |

**JUSTIFICATIVA DE DESCLASSIFICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| SHOW NA PRAÇA | MANOEL ELIAS KLIN |

O proponente não possui idade mínima para o credenciamento.

**ENCERRAMENTO**

A partir da publicação deste resultado, o Município poderá utilizá-los na contratação, na forma de Inexigibilidade de Licitação, a qual deverá ser publicada nos próximos dias. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrado Ata, que vai assinada pelos presentes.

***CAMILA DE CARLI GRABOVSKI***

Presidente

***CLENIR TEIXEIRA JIENCRIS***

Membro

***DANIELI ROBE FALK***

Membro

**Publicado por:**
Jiencris Danieli Robe Falk
**Código Identificador:**0C3219A4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA**: **E. R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.611.744/0001-91, situada na Rua Generoso Karpinski, nº 1497, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | marca | Preço Unit | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL Complemento alimentar infantil. Ingredientes: leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, | 120,00 | Nestlê | 33,50 | 4.020,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina a, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina b12), riboflavina, ácido fólico e biotina, sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana, sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha, não contém sacarose, sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha, sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina - Produto de referência Nutren Kids lata com 350 gr (no mínimo), nos sabores baunilha, chocolate e morango ou similar ou de melhor qualidade. | | | | |
| 10 | FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidadesadequadaspara lactentes a partir do sexto mês de vida, carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 3 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas | 10 | Danone | 41,00 | 2.460,00 |
| 11 | FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses). Composição: soro de leite desmineralizado*, lactose, leite desnatado*, oleína de palma, maltodextrina, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Produto de Referência: Nan Confort 2. 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade. | 11 | Nestlê | 58,50 | 10.530,00 |
| 12 | FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS Formula infantil pra crianças, xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, l-arginina, l-aspartato*, l-leucina*, citrato tripotássico, acetato de l-lisina*, l-glutamina*, l-prolina*, l-valina*, glicina*, l-isoleucina*, l-treonina*, l-fenilalanina*, l-tirosina*, l-serina*, l-histidina*, l-alanina*, cloreto de sódio, l-cistina*, cloreto de magnésio, l-triptofano*, bitartarato de colina, l-metionina*, citrato de cálcio, l-aspartato de magnésio, óleo de mortierella alpina, óleo de crypthecodinium cohnii, inositol, vitamina c, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina e, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina b1 e b6, sulfato de cobre, vitamina b2 e a, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina k, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas d e b12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis, não contém glúten. Contém fenilalanina. Não contém leite e produtos lácteos. Produto de referência Neocate lcp 400 gramas. Ou de melhor qualidade. | 12 | Danone | 201,00 | 12.060,00 |
| 17 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P, PCT COM NO MINIMO DE 56 FRALDAS | 500,00 | Mili | 45,89 | 22.945,00 |
| 23 | FRALDAS ROUPA INTIMA G/EG, PCT COM NO MINIMO 24 UNIDADES | 400,00 | Higifral | 56,20 | 22.480,00 |
| 25 | MALTODEXTRINA óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidrogênio fosfato de dipotássio, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, cisteina, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), L-carnitina, niacina, D-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina A, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina: K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM. GLÚTEN. *Fonte proteica- Similar ao APTAMIL PROEXPERT SL- ou melhor, qualidade. | 300,00 | Danone | 70,00 | 21.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **95.495,00** |

O total do item é de **R$ 95.495,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**

**Data de assinatura:** 30 de novembro de 2023.

**Vigência:** 29/11/2024

**Publicado por:**
Elyeser Gonçalves Leszcznski
**Código Identificador:**2A7AE347

---

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA**: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | marca | Preço Unit | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO Composição: maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol altamente oléico, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de canola e óleo vegetal de milho), caseinato de cálcio, minerais (citrato de sódio, citrato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, sulfato de magnésio, fosfato tricálcico e hidróxido de potássio), cacau em pó, proteína isolada de soja, inulina, frutooligossacarídeo (fos), proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas (cloreto de colina, ascorbato de sódio, vitamina e, palmitato de ascorbila, tocoferóis, acetato de vitamina a, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina d3, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, ácido fólico, riboflavina, filoquinona, beta caroteno e ácido ascórbico) aromatizantes e regulador de acidez ácido cítrico. não contém glútene e lactose, lata 850 gramas. Produto referencia Nutren 1.0, lata 400gr, sabor baunilha, podendo ser similar ou de melhor qualidade. | 300,00 | Nestlê | 55,90 | 16.770,00 |
| 3 | COMPOSIÇÃO FORMULA COMPOSIÇÃO FORMULA Composição formula: água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou | 100,00 | Abbot | 83,40 | 8.340,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína do soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina a palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina d3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, l-carnitina e?-caroteno (diluição normal) conteúdo calórico distribuição calórica496 cal100 kcal proteína12% gordura 44,2 %carboidrato 43,8% nutrientes proteína14, 9 g 3,0 g gordura24, 7 g 4,98 g ácido linoléico5, 0 g1, 0g carboidrato 54,3 g 10,95 g água2, 5 g 85,29 ginositol 40 mg 8,0 mg taurina 36 mg 7,2 mg carnitina 8,4 mg1,7 mg minerais (cinzas)3,6 g 0,72g cálcio 486 mg 98 mg fósforo 397 mg 80 mg magnésio 99,2 mg 20 mg sódio228 mg 40 mg potássio645 mg 130 mg cloreto 496 mg 100 mg zinco 6 mg 1,2mg ferro 7 mg 1,4 mg cobre 0,50 mg 0,10 mg manganês 1,2 mg 0,25 mg lodo 48 mcg9,6 mcg selênio11,4 mcg 2,3 mcg cromo 15 mc 3,0 mcg molibdênio 18 mcg3,6 mcg vitaminas vitamina a 1.280 ui 258 ui vitamina d 253 ui 51 ui vitamina e 11,4mg 2,3mg vitamine k1 19,0 mcg 3,8 mcg vitamina c 50 mg 10 mg vitamina b1 1,3 mg 0,27 mg vitamina b2 1,0 mg0,21 mg vitamina b6 1,3 mg 0,26 mg vitamina b12 3,0 mcg 0,6 mcg niacinamida 9,9 mg 2,0 mg ácido pantotênico 5,0 mg 1,0 mg ácido fólico 184 mcg 37 mcg biotina 159 mcg 32 mcg colina 149 mg lata 400 gramas. Produto de referencia Pediasure, podendo ser similar ou de melhor qualidade. | | | | |
| 4 | COMPOSIÇÃO/ FORMULA PARA CRIANÇA COM OBSTIPAÇÃO LIGEIRA Composição/ formula para crianças com obstipação ligeira: lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de mortierella alpina, amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, galacto-oligossacáridos, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto- oligossacáridos, óleo de peixe, l-arginina, vitaminas (c, ácido pantoténico, pp, e, b2, a, b1, b6, d, k, ácido fólico, b12, biotina), l-histidina, bitartrato de colina, l-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, l-carnitina, cultura de lactobacillus reuteri (dsm 179381),1.*a enzima utilizada no processo não é de origem halal nem kosher. Produto referencia Nan Confot 1, 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade. | 180,00 | Nestlê | 86,99 | 15.658,20 |
| 5 | DIETA PARA NUTRIÇÃO Dieta para nutrição enteral pacientes com necessidades especiais, produto sem glutem e lactose valor energético por 100 g \| 100 ml435 kcal = 1827 kj100 kcal = 420 kj carboidratos, dos quais:60 g14 g açúcares00 proteínas16 g3,7 g gorduras totais, das quais:14 g3,3 g gorduras saturadas2,1 g0,5 g gorduras trans00 gorduras monoinsaturadas6,1 g1,4 g gorduras poliinsaturadas5,1 g ômega 30,7 g ômega 64,2 g colesterol0 fibra alimentar0 minerais sódio233 mg cálcio282 mg ferro4,5 mg potássio800 mg cloreto585 mg fósforo318 mg magnésio109 mg zinco6,5 mg cobre406 mcg iodo60 mcg selênio50 mcg molibdênio33 mcg cromo16 mcg manganês1,1 mg vitaminas vitamina a318 mcgre vitamina d4,6 mcg vitamina b10,36 mg vitamina b20,42 mg niacina6,5 mg ácido pantotênico2,6 mg vitamina b60,59 mg vitamina b121,5 mcg vitamina c57 mg vitamina e9,7 mg biotina18 mcg ácido fólico94 mcg colina196 mg vitamina k71 mcg. Produto como base Trophic Basic, podendo ser similar ou de melhor qualidade, 800 gramas. 1 | 60,00 | Prodiet | 129,00 | 7.740,00 |
| 6 | EQUIPO Equipo para administração de dieta enteral (desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado. estéril; fabricado em pvc flexível; possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; tubo disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; conectores luer slip ou escalonado; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único. | 500,00 | Medix | 1,86 | 930,00 |
| 7 | FORMULA contendo: maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, l-carnitina, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, vitamina a, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina d, sulfato de manganês, vitamina b6, sulfato de cobre, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina k, biotina, vitamina b12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, não contém glúten, lata 400 gramas. Produto de referência Nutrem 1.0, jovens e adultos similar ou de melhor qualidade. | 340,00 | Nestlê | 60,99 | 20.736,60 |
| 8 | FORMULA INFANTIL DE PARTIDA Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Acrescida de prebióticos. (gos e fos) contidos no leite reforçam a imunidade dos lactentes. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina c, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas a e e, l – carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, caroteno, vitaminas b6 e b1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina d, biotina, vitamina k. Não contém glúten. Produto de referência leite em pó Aptamil 1 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas | 170,00 | Danone | 58,99 | 10.028,30 |
| 9 | FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidadesadequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. Carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo),óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 2 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas | 170,00 | Danone | 48,00 | 8.160,00 |
| 13 | FORMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABOLICA Fórmula infantil para situação metabólica especial a fórmula infantil para situação metabólica especial, para nutrição enteral ou oral, para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e de soja. Produto referencia Aptamil Pepti 400 gramas | 60,00 | Danone | 69,00 | 4.140,00 |
| 14 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EG PCT COM NO MINIMO DE 40 FRALDA | 600,00 | Baby Bless | 74,00 | 44.400,00 |
| 15 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, PCT COM NO MINIMO DE 48 FRALDAS | 800,00 | Baby Bless | 86,00 | 68.800,00 |
| 16 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, PCT COM NO MINIMO DE 52 FRALDAS | 800,00 | Baby Bless | 83,00 | 66.400,00 |
| 18 | FRALDA GERIATRICAS TAMANHO EG, PCT COM NO MINIMO DE 7 UNIDADES | 800,00 | Max Clean | 13,00 | 10.400,00 |
| 19 | FRALDA GERIATRICAS TAMANHO G, PCT COM NO MINIMO DE 8 UNIDADES | 800,00 | Max Clean | 13,00 | 10.400,00 |
| 20 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO M, PCT COM NO MINIMO 8 UNIDADES | 800,00 | Max Clean | 12,50 | 10.000,00 |
| 21 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO P, PCT COM NO MINIMO 10 UNIDADES | 500,00 | Max Clean | 15,50 | 7.750,00 |
| 22 | FRALDAS ROUPA INTIMA P/M, PCT COM NO MINIMO 24 UNIDADES | 400,00 | Confort | 23,10 | 9.240,00 |
| 24 | FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ml frascos de nutrição enteral 500 ml frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico). Indicação: para alimentação por sonda, água ou soro. | 500,00 | Biobase | 2,24 | 1.120,00 |
| **TOTAL** | | | | | **321.013,10** |

O total do item é de **R$ 321.013,10 (trezentos e vinte e um mil, treze reais e dez centavos).**

**Data de assinatura:** 30 de novembro de 2023.

**Vigência:** 29/11/2024

**Publicado por:**
Elyeser Gonçalves Leszcznski
**Código Identificador:**3494CF8C

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA**: **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.481.107/0001-48, situada na Av. João Ferreira Neves, Nº 3033, Centro, Campina do Simão PR.

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.**

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | marca | Preço Unit | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AR CONDICIONADO DUAL INVERTER: QUENTE/FRIO, 18 MIL BTUS, 220V | 2,00 | Agratto | 4.090,00 | 8.180,00 |
| 3 | CADEIRA FIXA DE MATERIAL PVC, COM CORES VARIADAS. | 50,00 | Perflex | 124,00 | 6.200,00 |
| 4 | CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITORIO COM BRAÇO. | 5,00 | Perflex | 269,00 | 1.345,00 |
| 5 | IMPRESSORA FUNÇÕES/MULTITAREFA SUPORTADA - IMPRESSÃO;<br><br>- CÓPIA;<br><br>- DIGITALIZAÇÃO;<br><br>- E-MAIL.<br><br>VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:<br><br>- A4: ATÉ 38PPM;<br><br>- CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO;<br><br>- SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS PRETO;<br><br>- DUPLEX PRINT SPEED A4: ATÉ 31 IPM<br><br>TIPO DE DIGITALIZAÇÃO/TECNOLOGIA:<br><br>- BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS/SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS)<br><br>FORMATO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS:<br><br>- PDF, JPG, TIFF.<br><br>VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO:<br><br>- ATÉ 29 PPM/46 IPM (PRETO E BRANCO)<br><br>- ATÉ 20PPM/34 IPM (CORES)<br><br>- DUPLEX: ATÉ 46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 34 IPM (CORES)<br><br>VELOCIDADES DE CÓPIA PRETO (A4)<br><br>- ATÉ 38 CPM<br><br>RESOLUÇÃO DE CÓPIA<br><br>- PRETO: ATÉ 600X600 DPI (TEXTOS E GRÁFICOS)<br><br>- COR: ATÉ 600X DPI (TEXTOS E GRÁFICOS)<br><br>NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS:<br><br>- ATÉ 999 CÓPIAS<br><br>CONECTIVIDADE PADRÃO:<br><br>- 1XUSB DE ALTA VELOCIDADE 2.0<br><br>- 1XHOST USB TRASEIRO<br><br>- 1XPORTA UBS FRONTAL<br><br>- REDE GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000 BASE -Y<br><br>- RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N/2,4/5GHZ<br><br>CAPACIDADE DE REDE:<br><br>- ETHERNET 10/100/1000 BASE-TX; GIGABIT INCORPORADAS; ETHERNET COM AUTOCROSSOVER; AUTENTICAÇÃO VIA | 1,00 | HP | 3.290,00 | 3.290,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 802.1X<br><br>CAPACIDADE SEM FIOS:<br><br>- BADA DUPLA WI-FI INTEGRADA; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, UPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH LOW- ENERGY.<br><br>MEMÓRIA:<br><br>- PADRÃO: DDR DE 512 MB, FLASH DE 512 MB<br><br>- MÁXIMO: DDR DE 512 MB, FLASH DE 512 MB<br><br>VELOCIDADE DO PROCESSADOR:<br><br>- 1200 MHZ<br><br>CICLO DE TRABALHO:<br><br>- MENSALMENTE: ATÉ 80.000 PÁGINAS (A4)<br><br>- VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000. | | | | |
| **TOTAL** | | | | | **19.015,00** |

O total do item é de **R$ 19.015,00 (dezenove mil, e quinze reais).**

**Data de assinatura:** 30 de novembro de 2023.

**Vigência:** 29/11/2024

**Publicado por:**
Elyeser Gonçalves Leszcznski
**Código Identificador:**9A358664

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA**: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | marca | Preço Unit | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG | 30.000,00 | E.MS | 1,08 | 32.400,00 |
| 2 | CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG | 30.000,00 | União Quimica | 4,54 | 136.200,00 |
| 3 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG | 30.000,00 | Prati | 1,07 | 32.100,00 |
| 4 | LEVOMEPRAZINA 100 MG | 10.000,00 | Sanofi | 1,81 | 18.100,00 |
| 5 | LEVOMEPRAZINA 25 MG | 25.000,00 | Sanofi | 0,90 | 22.500,00 |
| 6 | LEVOMEPRAZINA 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML | 150,00 | Sanofi | 21,15 | 3.172,50 |
| 7 | RISPERIDONA 1 MG | 20.000,00 | Geolab | 1,25 | 25.000,00 |
| 8 | RISPERIDONA 1 MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML | 120,00 | Supera rx | 87,00 | 10.440,00 |
| 9 | RISPERIDONA 2 MG | 25.000,00 | Globo | 1,45 | 36.250,00 |
| **TOTAL** | | | | | **316.162,50** |

O total do item é de **R$ 316.162,50 (trezentos mil e dezesseis, cento e sessenta e dois reais, e cinquenta centavos).**

**Data de assinatura:** 30 de novembro de 2023.

**Vigência:** 29/11/2024

**Publicado por:**
Elyeser Gonçalves Leszcznski
**Código Identificador:**C6CFF8A9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONT. Nº. 169/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA VETHOR CARD PAGAMENTOS LTDA**

**GESTÃO – 2017/2020**

**TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Cont. nº. 169/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 90/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa VETHOR CARD PAGAMENTOS LTDA**

**A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA,** brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **VETHOR CARD PAGAMENTOS LTDA -** inscrita no CNP. Nº **38.426.574/0001- 07** – Insc. Estadual – não cadastrada - sito a Av. Campos Salles nº 06 – sala – 02 – centro – Sabáudia – Pr - CEP: 86720-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ARTHUR CESAR BIASI BORTHOLAZZI,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à rua Dr. Dimas de Barros, nº 65, Apartamento 1201, Bairro Guanabara, Parque Boulevard, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86050-730., portador da Cédula de Identidade Civil Nº 13.532.827-8 da SSP – PR., e do CPF. Nº. 103.132.959-56, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICO/MAGNETICO COM CHIP E/OU COM SENHA. DESTINADO AO PAGAMENTO DE VALE NATALINO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 227/2023**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, o acréscimo de prazo e valor do Contrato nº 169/2022 do Pregão Eletrônico nº. 90/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e tabela abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | TAXA ADMINISTRATIVA |
|---|---|---|
| 1 | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICO/MAGNETICO COM CHIP E/OU COM SENHA. DESTINADO AO PAGAMENTO DE VALE NATALINO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR (**Cartões deverão conter arte própria com timbre do município de São Jerônimo da Serra) | -12,15% |

**1. QUANTITATIVO DE CARTÕES/VALE NATALINO AOS SERVIDORES:**

| NUMERO DE SERVIDORES HABILITADOS A RECEBER (APROXIMADAMENTE) | VALOR DO BENEFÍCIO POR SERVIDOR | VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO (APROXIMADAMENTE) |
|---|---|---|
| **350 SERVIDORES** | R$ 500,00 | **R$ 175.000,00** |
| **VALOR TOTAL DO ADITIVO COM DESCONTOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R$ 153.737,50 (cento e cinquenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** | | |

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 153.737,50 (cento e cinquenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 27 de novembro de 2023.

| | |
|---|---|
| ***VENICIUS DJALMA ROSA*** | |
| Prefeito Municipal | |
| Contratante | |
| ***VETHOR CARD PAGAMENTOS LTDA*** | |
| Contratante | |
| Testemunhas: | |
| Nome: _____ | Ass: _____ |
| CPF/MF: | |
| Nome: _____ | Ass: _____ |
| CPF/MF: | |

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**B1A7649E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 02/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 02/2023

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o contido no Edital 02/2023 do Processo Seletivo para Candidatos para o Curso de Mecânica de Motocicleta, ofertado pela Prefeitura Municipal em parceria com o SENAI, CONVOCA os candidatos/as classificados/a, a comparecerem na data de 29 de novembro das 2023 às 18:30 horas, na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, na Praça Coronel Deolindo, s/n, Centro, para o início das atividades educacionais.

| NOME | CPF |
|---|---|
| GERSON INACIO FERNANDES ARAUJO | 100.978.189-84 |
| RODRIGO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA | 084.086.899-59 |
| EDUARDO PATRICIO ARAUJO DIAS | 164.782.129-04 |
| JOÃO PAULO NUNES FELIX | 155.496.859-30 |
| CAIK RICARDO MARQUES PARREIRA | 800.205.029-07 |
| RENAN FERNANDES DA SILVA | 125.213.099-66 |
| ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA | 065.228.679-82 |
| MARCELO RODOLFO | 108.000.929-96 |
| JULIANO APARECIDO ANTUNES | 055.070.509-02 |
| DEVAIL BATISTA DE FRANÇA | 043.238.449-99 |
| DIONE DE OLIVEIRA LEMES | 147.053.259-07 |
| THIAGO CORREA DOS SANTOS | 164.035.619-36 |
| VITOR MANOEL DE OLIVEIRA DE JESUS | 147.499.089-40 |
| NATAN GONÇALVES MEDEIROS | 133.435.499-59 |
| WELINGTON GONÇALVES MEDEIROS | 131.983.499-07 |
| PEDRO FELIPE NUNES BROTO | 140.605.039-32 |
| JUSSAN CAVALCANTE JUNIOR | 100.992.909-79 |

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, e convocação das vagas e interessados remanescentes decorrente de novos editais.

São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2023

***VENICIUS DJALMA ROSA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Heloisa Maria Borges Sampaio
**Código Identificador:**081746D2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DEADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 31/2023

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para Secretaria de Saúde"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

| Nº | Proponente | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME | 01, 07, 08, 12, 21, 23, 31, 39, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 56, 58, 59, 60, 61, 68, 102, 106, 107, 108, 110, 115, 118, 120, 126, 127, 133, 134, 135, 139, 144, 146, 153, 154, 156, 166, 167, 171, 172, 180. | R$ 24.977,85 |
| 02 | MDG COMERCIAL LTDA EPP | 03, 04, 05, 15, 25, 30, 38, 42, 54, 65, 73, 75, 77, 83, 90, 91, 109. | R$ 2.724,40 |
| 03 | VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP | 09, 35, 36, 63, 69, 82, 114, 123, 137, 140, 157, 159, 169. | R$ 13.447,80 |
| 04 | CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP | 19, 20, 22, 27, 40, 45, 53, 57, 64, 74, 76, 80, 81, 84, 87, 88, 92, 94, 95, 100, 103, 105, 111, 113, 116, 119, 122, 125, 130, 131, 136, 138, 143, 145, 147, 148, 149, 155, 160, 161, 162, 163, 164, 176, 177, 178, 179. | R$ 39.744,83 |
| 05 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA EPP | 79, 93, 97, 104, 112, 117, 121, 124, 129, 141, 142, 158, 170. | R$ 13.656,00 |
| 06 | LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP | 98, 99, 173, 174, 175. | R$ 28.466,00 |
| 07 | ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP | 168. | R$ 4.068,00 |
| 08 | GRACIFARMA FARMÁCIA LTDA ME | 02, 26. | R$ 824,70 |
| 09 | OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME | 06, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 24, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 50, 55, 62, 66, 67, 70, 72, 85, 86, 89, 132, 152. | R$ 4.118,30 |
| 10 | IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 101. | R$ 3.500,00 |

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 30 de novembro de 2023.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**F6A0C1CA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRONICO 31/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 31/2023, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

| Nº | Proponente | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 50/2023 | AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME | 01, 07, 08, 12, 21, 23, 31, 39, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 56, 58, 59, 60, 61, 68, 102, 106, 107, 108, 110, 115, 118, 120, 126, 127, 133, 134, 135, 139, 144, 146, 153, 154, 156, 166, 167, 171, 172, 180. | *R$ 24.977,85* |
| 51/2023 | MDG COMERCIAL LTDA EPP | 03, 04, 05, 15, 25, 30, 38, 42, 54, 65, 73, 75, 77, 83, 90, 91, 109. | *R$ 2.724,40* |
| 52/2023 | VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP | 09, 35, 36, 63, 69, 82, 114, 123, 137, 140, 157, 159, 169. | *R$ 13.447,80* |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 53/2023 | CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP | 19, 20, 22, 27, 40, 45, 53, 57, 64, 74, 76, 80, 81, 84, 87, 88, 92, 94, 95, 100, 103, 105, 111, 113, 116, 119, 122, 125, 130, 131, 136, 138, 143, 145, 147, 148, 149, 155, 160, 161, 162, 163, 164, 176, 177, 178, 179. | *R$ 39.744,83* |
| 54/2023 | INPHARMA HOSPITALAR LTDA EPP | 79, 93, 97, 104, 112, 117, 121, 124, 129, 141, 142, 158, 170. | *R$ 13.656,00* |
| 55/2023 | LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP | 98, 99, 173, 174, 175. | *R$ 28.466,00* |
| 56/2023 | ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP | 168. | *R$ 4.068,00* |
| 57/2023 | GRACIFARMA FARMÁCIA LTDA ME | 02, 26. | *R$ 824,70* |
| 58/2023 | OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME | 06, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 24, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 50, 55, 62, 66, 67, 70, 72, 85, 86, 89, 132, 152. | *R$ 4.118,30* |
| 59/2023 | IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 101. | *R$ 3.500,00* |

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 30 de novembro de 2023.

***WILLYS MANOEL BARBOSA.***

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**AA8849CB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL Nº 02/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O representante legal do **Poder Executivo de São José das Palmeiras/PR,** no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

**1. Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição:** O relatório das solicitações consta no **Anexo** deste edital.

**2. Interposição de recursos:** O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **04 a 06/12/2023**, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.**

2.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na **Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR** (Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Bairro Centro), no horário das **08h às 11h e das 13h30min às 17h.**

**3.** Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se

São José das Palmeiras /PR, 01 de dezembro de 2023

***NELTON BRUM***

Prefeito Municipal

**ANEXO - RELATÓRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**

| NOME | INSCRIÇÃO | VAGA | TIPO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| ALDONEI SENHEM | 0010141 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - | CadÚnico | DEFERIDO |
| ALINE MACIEL SUTIL | 0010149 | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - | CadÚnico | INDEFERIDO |
| AMARILDO APARECIDO DA SILVA | 0010200 | OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - | CadÚnico | DEFERIDO |
| ANDRESSA LOPES DOS SANTOS | 0010155 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - | CadÚnico | DEFERIDO |
| BARBARA APOLIANE DOS SANTOS | 0010166 | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - | CadÚnico | INDEFERIDO |
| BIANCA DOS SANTOS WERNECK | 0010004 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - | CadÚnico | DEFERIDO |
| BIANCA DOS SANTOS WERNECK | 0010001 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 04 - | CadÚnico | DEFERIDO |
| CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA | 0010154 | VIGILANTE SANITÁRIO - | CadÚnico | DEFERIDO |
| CRISTIANE MENDES GUEDES | 0010128 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - | CadÚnico | DEFERIDO |
| DAIANE DE OLIVEIRA LIMA | 0010194 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO - | CadÚnico | DEFERIDO |
| DANIELLI GARCIA PEREIRA DOS SANTOS | 0010116 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - | CadÚnico | DEFERIDO |
| DEBORA MENDONCA DA CRUZ | 0010127 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - | CadÚnico | DEFERIDO |
| ELIANE FERREIRA SOARES | 0010210 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - | CadÚnico | DEFERIDO |
| ELIEL PADILHA | 0010207 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO - | CadÚnico | DEFERIDO |
| ELIZETE RAUBER SENI | 0010099 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | CadÚnico | DEFERIDO |
| FABRICIO FERNANDES DA ROCHA | 0010169 | OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - | CadÚnico | DEFERIDO |
| FÁTIMA TERESINHA FERREIRA DE ALMEIDA | 0010192 | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - | CadÚnico | INDEFERIDO |
| GABRIEL DE OLIVEIRA OSTROSKI | 0010203 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO - | CadÚnico | DEFERIDO |
| GABRIEL JULIO ALEXANDRE | 0010106 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO - | CadÚnico | DEFERIDO |
| HAISA LANA MORAIS | 0010220 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - | CadÚnico | DEFERIDO |
| HELLEN VITÓRIA DOS SANTOS | 0010024 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO - | CadÚnico | DEFERIDO |
| HELOISA NATALIA LOVATO | 0010174 | PSICÓLOGO - | CadÚnico | DEFERIDO |
| IRIS APARECIDA DA ROCHA PESSOA DOS SANTOS | 0010216 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - | CadÚnico | DEFERIDO |
| IVANINHA BIANA RIBEIRO | 0010071 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - | CadÚnico | DEFERIDO |
| JEFFERSON PLÁCIDO DE LARA | 0010199 | OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - | CadÚnico | DEFERIDO |
| JÉSSICA CAROLINNE DOS SANTOS SOUZA | 0010021 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - | CadÚnico | CANCELADO |
| JOABE BALESTRE JOSE | 0010029 | ENFERMEIRO - | CadÚnico | DEFERIDO |
| KARIELLY CRISTINA DA SILVA POLANCZYK | 0010175 | PROFESSOR - | CadÚnico | DEFERIDO |
| KATIUSSA TABATA GOIS ENZ | 0010211 | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - | CadÚnico | DEFERIDO |
| KATIUSSA TABATA GOIS ENZ | 0010187 | PROFESSOR - | CadÚnico | DEFERIDO |
| LAURECI PEREIRA ALVES | 0010138 | PROFESSOR - | CadÚnico | DEFERIDO |
| LIZIANE HOFFMANN | 0010115 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - | CadÚnico | DEFERIDO |
| LIZIANE HOFFMANN | 0010193 | PROFESSOR - | CadÚnico | DEFERIDO |
| LUCIANA ANDRADE DE AMORIM | 0010075 | ENFERMEIRO - | CadÚnico | INDEFERIDO |
| MAGDA ASSUNÇÃO CARVALHO MARTINS | 0010049 | PROFESSOR - | CadÚnico | INDEFERIDO |
| MARCELO ANDRADE LISBOA | 0010065 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - | CadÚnico | DEFERIDO |
| MARCELO TEIXERIA DE SOUZA | 0010201 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 04 - | CadÚnico | INDEFERIDO |
| MARCOS VINICIUS BRAMBILA | 0010150 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - | CadÚnico | DEFERIDO |
| MILENA CAROLINE DA SILVA SEIBEL | 0010082 | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - | CadÚnico | DEFERIDO |
| MYLENA LUÍS SALOMÃO | 0010067 | TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - | CadÚnico | INDEFERIDO |
| NAYARA SANTOS PINTO | 0010139 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO - | CadÚnico | DEFERIDO |
| NEIVA SILVA DE FRANÇA | 0010121 | PROFESSOR - | CadÚnico | DEFERIDO |
| RADIJA TAIONARA PATZLAFF | 0010215 | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - | CadÚnico | DEFERIDO |
| RAISA MOREL BRITES | 0010218 | VIGILANTE SANITÁRIO - | CadÚnico | DEFERIDO |
| REGIANE LUCIA PEREIRA | 0010170 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - | CadÚnico | DEFERIDO |
| ROSINÉIA DA SILVA GASPARINI | 0010026 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - | CadÚnico | DEFERIDO |
| SABRINA MENDES MACHADO | 0010035 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - | CadÚnico | DEFERIDO |
| SANDRA ALVES DA SILVA | 0010040 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - | CadÚnico | INDEFERIDO |
| SARA ROSANI FONTINI FASSICOLO | 0010089 | PROFESSOR - | CadÚnico | INDEFERIDO |
| SIDINÉIA GIMENES | 0010036 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - | CadÚnico | DEFERIDO |
| SILVANA REGINA PADILHA | 0010206 | PROFESSOR - | CadÚnico | DEFERIDO |
| THAINÁ ALINE ANTUNES DA CRUZ | 0010214 | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - | CadÚnico | DEFERIDO |
| THAINÁ ALINE ANTUNES DA CRUZ | 0010112 | PROFESSOR - | CadÚnico | CANCELADO |
| THAINÁ MAIA CREPALDI | 0010197 | PROFESSOR - | CadÚnico | DEFERIDO |
| UERNEI ADEMILSON FEITOSA MARTINS | 0010048 | ENFERMEIRO - | CadÚnico | INDEFERIDO |
| VALDINEIA DOS SANTOS | 0010185 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - | CadÚnico | DEFERIDO |
| VALDINEIA TAVARES FEITOSA | 0010104 | PROFESSOR - | CadÚnico | DEFERIDO |
| VIVIANE ARRUDA SANCHES | 0010172 | PSICÓLOGO - | CadÚnico | DEFERIDO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| WELLINGTON JOHN CARLOS DA CONCEIÇÃO DE SILVEIRA | 0010015 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Cadùnico | DEFERIDO |

**Publicado por:**
Isabela Aparecida Arboleya
**Código Identificador:**F8808D72

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**ARP Nº 95/2023**

Processo Nº187/2023

Pregão Nº87/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95 / 2023**

No dia 17 do mês de Novembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoajurídica dedireito público,inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001- 91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidadedeSão Sebastiãoda Amoreira, PR, representadopela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Sra. EXILAINE GASPAR inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 87/2023, Processo licitatório nº 187/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DOS MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (ESCOLA MUNICIPAL EUFROSINA RIBEIRO DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL MORIHITO YAMAMOTO, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NEUZA DE OLIVEIRA DA COSTA) PARA O ANO LETIVO DE 2024., em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| NOME DA EMPRESA | ITENS |
|---|---|
| SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 |

Aempresa DETENTORADA ATA dos itens, resolve firmar apresente ATADEREGISTRO DE PREÇOS deacordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| NOME DA EMPRESA | CNPJ |
|---|---|
| SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 | 41.157.706/0001-49 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir osistema de Registro de Preçospara seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DOS MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (ESCOLA MUNICIPAL EUFROSINA RIBEIRO DA SILVA, ESCOLAMUNICIPALMORIHITOYAMAMOTO,CENTRODEEDUCAÇÃOINFANTILPROFESSORANEUZADE OLIVEIRA DA COSTA) PARA O ANO LETIVO DE 2024, tudoem conformidadecom as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UN | QTDE. | VALOR. UNITÁ. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | APONTADOR COM DEPÓSITO. | Leo/com depósito | un | 800 | R$0,64 | R$512,00 |
| 1 | 2 | APONTADOR COM DEPÓSITO - PARA LÁPIS JUMBO. | Futuro/com depósito | uni | 600 | R$1,37 | R$822,00 |
| 1 | 3 | BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40. | Redbor/Nº 40 | un | 1.000 | R$0,27 | R$270,00 |
| 1 | 4 | CADERNO DE CALIGRAFIA (CAPA DURA - 48 FOLHAS BROCHURA - TAM 200 X 275 MM). | Panamericana/capa dura | un | 400 | R$5,69 | R$2.276,00 |
| 1 | 5 | CADERNO DE DESENHO GRANDE (TAM 20 X 27,5 X 20 CM - 80 FOLHAS - ESPIRAL). | Panamericana/cartografia | un | 1.000 | R$6,10 | R$6.100,00 |
| 1 | 6 | CADERNO DE LINGUAGEM (BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS - TAM 20 X 275 MM). | Panamericana/capa dura | un | 4.500 | R$7,49 | R$33.705,00 |
| 1 | 7 | CADERNO QUADRICULADO 1 X 1 CM ESPIRAL (CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS). | Panamericana/capa dura | un | 500 | R$8,39 | R$4.195,00 |
| 1 | 8 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - TRANSPARENTE (1.0 MM) - IGUAL OU SUPERIOR BIC CRISTAL - CX COM 50 UNIDADES. | Compactor/Economic | cx | 20 | R$26,49 | R$529,80 |
| 1 | 9 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - TRANSPARENTE (1.0 MM) - IGUAL OU SUPERIOR BIC CRISTAL - CX COM 50 UNIDADES. | Compactor/Economic | cx | 20 | R$26,49 | R$529,80 |
| 1 | 10 | CANETINHAS HIDROGRÁFICAS PCT COM 12 CORES - IGUAL OU SUPERIOR FABER CASTELL (TAMANHO GRANDE). | Onda/12 cores | un | 700 | R$6,00 | R$4.200,00 |
| 1 | 11 | COLA ESCOLAR 90 GR. | Frama/90 gramas | un | 1.000 | R$5,20 | R$5.200,00 |
| 1 | 12 | GIZ DE CERA GRANDE - CX COM 12 UNIDADES IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX. | Pira/Jumbo | un | 1.000 | R$9,50 | R$9.500,00 |
| 1 | 13 | LÁPIS DE COR GRANDE - CX COM 12 UNIDADES IGUAL OU SUPERIOR FABER CASTELL. | Futuro/12 cores | un | 600 | R$9,90 | R$5.940,00 |
| 1 | 14 | LÁPIS DE COR JUMBO - CX COM 12 UNIDADES IGUAL OU SUPERIOR FABER CASTELL. | Futuro/Jumbo | uni | 400 | R$12,00 | R$4.800,00 |
| 1 | 15 | LÁPIS PRETO HB Nº 02 (CAIXA COM 144 UNIDADES). | Onda/Grafite | cx | 20 | R$45,00 | R$900,00 |
| 1 | 16 | RÉGUA DE 30cm EM ACRÍLICO. | FaçaFácil/30cm | un | 500 | R$4,20 | R$2.100,00 |
| 1 | 17 | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA. | Leo/Escolar | un | 1.000 | R$3,00 | R$3.000,00 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alinea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de quetrata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2. reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o 2.5. No órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumpriro compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído,pedirrevisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2)o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE**

**LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

**CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleode Comprase Licitação, denominadocomoórgãogerenciadordo Sistemade Registrode Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo as segurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualda de de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.6. Emitir a autorização de compra.

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quese fizeremnecessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e,por iniciativa do órgãogerenciador da Atade Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, faculta da a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecero quantitativo totalrequisitado,ou partedele,deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, acontratada garantirá a qualidade e segurança dosmateriais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalida de ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 30 de novembro de 2023.

***SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS***

05694924916

CNPJ: 41.157.706/0001-49

***EXILAINE GASPAR***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**DD77BA54

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 45/2023**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 219/2023, cujo objeto é **contratação de empresa para realizar revisão de garantia de 20.000 KM no GOL Placa SDP-8A95.**, sendo **adjudicado** a empresa **COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** estabelecido aRua Dr. Francisco Lacerda Junior,nº 1730,Centro, CEP: 86.300- 000, Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob n° 30.614.830/0004-12, conforme descrição a seguir:

| **Fornecedor: COLLETO 3R COMÉRIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ORDEM** | **QUANTIDADE** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 1 | 1 | UNIDADES | ELEMENTO | R$ 84,88 | R$ 84,88 |
| 1 | 2 | 4 | UNIDADE | GS55553R2BRA - OLEO MAXI PERFORM 5W40 508.88 | R$ 89,15 | R$ 356,60 |
| 1 | 3 | 1 | UNIDADES | FILTRO OLEO | R$ 134,41 | R$ 134,41 |
| 1 | 4 | 1 | UNIDADES | FILTRO COMBUSTIVEL | R$ 40,73 | R$ 40,73 |
| 1 | 5 | 1 | UNIDADE | N0138158 - ANEL | R$ 18,51 | R$ 18,51 |
| 1 | 6 | 1 | UNIDADE | HIGIENIZADOR | R$ 99,00 | R$ 99,00 |
| 1 | 7 | 0,4 | UNIDADE DE | ALINHAMENTO E | R$ 253,00 | R$ 101,20 |
| | | | SERVIÇOS | BALANCIAMENTO NACIONAL | | |
| | | | UNIDADE DE | | | |
| 1 | 8 | 1,4 | SERVIÇOS | MÃO DE OBRA DA REVISÃO | R$ 253,00 | R$ 354,20 |
| **Valor Total dos Itens.....** | | | | | | **R$ 1.189,53** |

Em, 30 de novembro de 2023.

***EXILAINE GASPAR***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**31989595

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL Nº 151/2023**

**EDITAL nº 151/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 006/2023.**

**RESULTADO FINAL**

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários de Agente Comunitário de Saúde – área 14 e 16; Médico e Auxiliar de Serviços Gerais, cujo resultado da Prova Escrita e de Títulos foi publicado pelo Edital nº 150/2023.

.

Sapopema, 30 de Novembro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA 14 – 40 HRS**

| CANDIDATO | CPF | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Anderson Pereira Camargo | 118.917.639-46 | 93 | 1º |
| Tatiele dos Santos Mainardes | 090.334.529-36 | 32 | 2º |

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA 16 – 40 HRS**

| NOME COMPLETO | CPF | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Lucimar Azevedo de Lima Bastos | 051.469.049-60 | 70 | 1º |
| Rubiani de Proença Santos | 137.491.179-85 | 61 | 2º |

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – 40 HRS**

| CANDIDATO | CPF | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Jucimara coelho de campos | 03943670902 | 95 | 1º |
| Vanessa Aparecida de Lima Luz | 09620763920 | 95 | 2 º |
| Marcos Guilherme Nunes Cardoso | 16737487912 | 95 | 3 º |
| Andreia Maciel Sutil | 05228665900 | 90 | 4 º |
| JULIANA DE SOUZA DA SILVA | 06827645908 | 90 | 5 º |
| Thamires Brizola Almeida | 11107875960 | 90 | 6 º |
| Eduardo nunes cardoso | 11289009988 | 90 | 7 º |
| Marcos Paulo Daniel da Silva | 12839479940 | 90 | 8 º |
| Mirian Rosa Peixoto de Souza | 89683820930 | 85 | 9 º |
| Rozelei Bach Diniz | 86012541953 | 85 | 10 º |
| Francieli luz cordeiro Sanches | 07764263974 | 85 | 11 º |
| Leandra Menino Rodrigues | 073057309105 | 85 | 12 º |
| Ana carolina reis da silva | 10363113924 | 85 | 13 º |
| Selma Regina Lopes dos Santos | 03228346943 | 85 | 14 º |
| ANA PAULA MESSIAS DE MATOS | 09243326970 | 85 | 15 º |
| LUANA GABRIELI DE MATOS EUZEBIO | 12232787940 | 82 | 16 º |
| Valdirene aparecida Maciel sutil do Nascimento | 02486383948 | 80 | 17 º |
| Patrícia Rodrigues Fagundes Alves | 07686301931 | 80 | 18 º |
| Jéssica Gabardo clenk cecilio | 06746574970 | 80 | 19 º |
| Karoliny Aparecida Ribeiro Ciofi | 08520892957 | 80 | 20 º |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Kawany Gabriely de Oliveira Sanches | 11263537952 | 80 | 21 º |
| Patrícia da Silva Andrade Peixoto | 10968241997 | 75 | 22 º |
| Luiz Roberto Camargo Pereira | 11326260995 | 75 | 23 º |
| Miguel Lima de Paula | 11487229984 | 75 | 24 º |
| Claudia de Lima luz | 12712409981 | 75 | 25 º |
| Marcos Giovanne dos santos Lopes | 08533871929 | 75 | 26 º |
| Sandra Aparecida de Oliveira dos Santos | 31930709803 | 70 | 27 º |
| Isabela Galvão Amaro | 09710278975 | 70 | 28 º |
| Debora vanessa dos santos silva | 10842649948 | 70 | 29 º |
| Ana Carolina da cruz dos Santos | 11351448935 | 70 | 30 º |
| Camyle Vitória de Assis Marcondes | 15229096993 | 70 | 31 º |
| Josiane Alves | 07512085907 | 70 | 32 º |
| Ana Lucia Almeida de Melo | 04227779944 | 65 | 33 º |
| Lafaele Biscaia Martins Horacio | 09188179940 | 65 | 34 º |
| Angela machado Ribeiro | 00854092943 | 60 | 35 º |
| Zenilda De Carvalho | 05825047913 | 60 | 36 º |
| ROBSON RIBEIRO DE RAMOS | 07258295917 | 60 | 37 º |
| Franciele Aparecida de Oliveira | 10243109903 | 60 | 38 º |
| renan rodrigues | 10153433922 | 60 | 39 º |
| Edina de lima souza | 10576451924 | 60 | 40 º |
| Kauane Cristine de Oliveira dos Santos | 06866897980 | 60 | 41 º |
| Sueli Matias Skavinski | 05149388971 | 55 | 42 º |
| Sandra Pimenta Ferreira | 08305204901 | 50 | 43 º |
| Leonice De Oliveira Vidal | 02932855948 | 45 | 44 º |
| Cristiane Rodrigues Dos Santos | 04582796923 | 45 | 45 º |
| Ana Cláudia costa | 09292353985 | 45 | 46 º |
| Rubiana Fernandes de capos | 10341464910 | 45 | 47 º |
| marineide vicente muniz | 0069540905 | 40 | 48 º |

**MEDICO – 40 HRS**

** Sem classificados

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**2FDA2E3D

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## DECRETO Nº 310/2023

**DECRETO Nº 310/2023.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 20.901,62 (Vinte mil e novecentos e um reais e sessenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 20.901,62 (Vinte mil e novecentos e um reais e sessenta e dois centavos).

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 03.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0003.2005 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | |
| 350 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 351 | 00003-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 3.701,62 |
| 360 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 200,00 |
| | **SUBTOTAL** | **13.901,62** |
| 04 | TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS | |
| 04.001 | TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 26.782.0004.2007 | MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| | | |
|---|---|---|
| 520 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 7.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **7.000,00** |
| | **TOTAL** | **20.901,62** |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.001 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0003.2004 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 120 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **10.000,00** |
| | **TOTAL** | **10.000,00** |

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00 | APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM | 3.701,62 |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL | 7.200,00 |
| | **TOTAL** | **10.901,62** |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de novembro de 2023.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**FECA332D

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## DECRETO Nº 311/2023.

**DECRETO Nº 311/2023.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 366.461,04 (Trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 366.461,04 (Trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 02 | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.001 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0003.2004 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 121 | 00003-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 18.066,07 |
| | **SUBTOTAL** | **18.066,07** |
| 03 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 03.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0003.2005 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 201 | 00003-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 123.185,59 |
| | **SUBTOTAL** | **123.185,59** |
| 04 | TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS | |
| 04.001 | TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 26.782.0004.2007 | MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 481 | 00003-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 69.723,10 |
| | **SUBTOTAL** | **69.723,10** |
| 05 | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 05.001 | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 15.452.0005.2008 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 691 | 00003-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 46.415,32 |
| | **SUBTOTAL** | **46.415,32** |
| 07 | CULTURA | |
| 07.001 | CULTURA | |
| 13.392.0007.2021 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1761 | 00003-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 5.024,07 |
| | **SUBTOTAL** | **5.024,07** |
| 08 | ESPORTE | |
| 08.001 | ESPORTE | |
| 27.813.0008.2022 | MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1831 | 00003-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 15.553,69 |
| | **SUBTOTAL** | **15.553,69** |
| 10 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.001 | FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.243.0011.6028 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2651 | 00003-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 21.796,37 |
| 08.244.0011.2027 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2741 | 00003-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 32.763,89 |
| 10.002 | FUNDO DE ASSIST A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | |
| 08.243.0012.6030 | MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3121 | 00003-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 1.610,40 |
| | **SUBTOTAL** | **56.170,66** |
| 11 | AGRICULTURA, IND E COMERCIO | |
| 11.001 | AGRICULTURA, IND E COMERCIO | |
| 20.606.0013.2032 | MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3191 | 00003-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 21.652,69 |
| | **SUBTOTAL** | **21.652,69** |
| 12 | TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| 12.001 | TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.0014.2034 | INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3401 | 00003-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 10.669,85 |
| | **SUBTOTAL** | **10.669,85** |
| | **TOTAL** | **366.461,04** |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00 | APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM | 366.461,04 |
| | TOTAL | 366.461,04 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de novembro de 2023.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**81BF4675

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3928/2023**

**Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 359.338,42 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585/2022 DE 06/10/2022.**

**Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 359.338,42 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0004.2005 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 370 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 23.900,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 380 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 980,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 430 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 89.000,00 |
| 04.002 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 04.122.0004.2007 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 510 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 750,00 |
| | SUBTOTAL | 114.630,00 |
| 07 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 07.002 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 20.605.0009.2018 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1410 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 32.800,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1420 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 6.100,00 |
| | SUBTOTAL | 38.900,00 |
| 09 | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 13.392.0012.2043 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3870 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 19.650,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 3880 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 3.300,00 |
| 09.002 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 27.812.0014.2045 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4090 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 940,00 |
| | SUBTOTAL | 23.890,00 |
| 12 | SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO | |
| 12.002 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 26.782.0017.2052 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 4770 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 14.250,00 |
| | SUBTOTAL | 14.250,00 |
| 17 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 17.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 08.243.0016.2064 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONSELHO TUTELAR | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 5600 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.800,00 |
| 08.243.0016.2065 | MANUTENÇÃO DA CASA LAR - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - PROTEÇÃO ESPECIAL | |

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 5720 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 97.368,42 |
| | SUBTOTAL | 108.168,42 |
| 18 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 18.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0016.2066 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 5820 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| | SUBTOTAL | 50.000,00 |
| | TOTAL | 349.838,42 |
| | | |
| Especial | | |
| Códigos | Descrição | Valor |
| 19 | SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 19.001 | DEPARTAMENTO DE GOVERNO | |
| 04.122.0004.2069 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GOVERNO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 6100 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 7.850,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 6110 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.650,00 |
| | SUBTOTAL | 9.500,00 |
| | TOTAL | 9.500,00 |

**Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000.**

**Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Município de Sengés, 28/11/2023**

***NELSON FERREIRA RAMOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino Dos Santos
**Código Identificador:**84703BCA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3930/2023**

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 360.359,71 (TREZENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585/2022 DE 06/10/2022.**

**Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 360.359,71 (TREZENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0004.2005 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 451 | 00003-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM FR 003 | 194.256,46 |
| | SUBTOTAL | 194.256,46 |
| 05 | SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO | |

| | | |
|---|---|---|
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO | |
| 15.451.0005.1002 | CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 690 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 62.000,00 |
| | SUBTOTAL | 62.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 28.846.0007.0013 | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | |
| 1051 | 00003-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM FR 003 | 7.403,25 |
| | SUBTOTAL | 7.403,25 |
| 09 | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 13.392.0012.2043 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3940 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.300,00 |
| | SUBTOTAL | 2.300,00 |
| 12 | SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO | |
| 12.001 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO | |
| 26.782.0017.2051 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4730 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |
| | SUBTOTAL | 30.000,00 |
| 13 | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 13.001 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0017.2053 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4910 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 28.000,00 |
| 15.452.0017.2054 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4960 | 00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 6.400,00 |
| | SUBTOTAL | 34.400,00 |
| 18 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 18.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0016.2066 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA | |
| 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | |
| 5910 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |
| | SUBTOTAL | 30.000,00 |
| | TOTAL | 360.359,71 |

**Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 003 e 000.**

**Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Município de Sengés, 30/11/2023**

***NELSON FERREIRA RAMOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino Dos Santos
**Código Identificador:**BF083BD7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### ASSESSORIA GERAL
### LEI MUNICIPAL N.º 3.302, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

**Súmula:** Altera os anexos V, VI, VII e VIII da Lei 2.423/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, faz saber que a Mesa Diretora, propõem o presente projeto de Lei, que foi aprovado pelo plenário desta Casa, e será sancionado pela Senhora Prefeita.

Artigo 1º - Os anexos V, VI, VII e VIII da Lei 2.423/2015, passam a vigorar com as redações que

Abaixo segue:

**ANEXO V**

**TABELA DE VENCIMENTOS DE AGENTES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 1.320,00 | R$ 1.339,80 | R$ 1.359,90 | R$ 1.380,30 | R$ 1.401,00 | R$ 1.422,01 | R$ 1.443,35 | R$ 1.465,00 | R$ 1.486,97 | R$ 1.509,27 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| R$ 1.531,91 | R$ 1.554,89 | R$ 1.578,22 | R$ 1.601,89 | R$ 1.625,92 | R$ 1.650,31 | R$ 1.675,06 | R$ 1.700,19 | R$ 1.725,69 | R$ 1.751,57 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| R$ 1.777,85 | R$ 1.804,52 | R$ 1.831,58 | R$ 1.859,06 | R$ 1.886,94 | R$ 1.915,25 | R$ 1.943,98 | R$ 1.973,14 | R$ 2.002,73 | R$ 2.032,77 |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| R$ 2.063,27 | R$ 2.094,21 | R$ 2.125,63 | R$ 2.157,51 | R$ 2.189,88 | R$ 2.222,72 | R$ 2.256,06 | R$ 2.289,91 | R$ 2.324,25 | R$ 2.359,12 |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| R$ 2.394,50 | R$ 2.430,42 | R$ 2.466,88 | R$ 2.503,88 | R$ 2.541,44 | R$ 2.579,56 | R$ 2.618,25 | R$ 2.657,53 | R$ 2.697,39 | R$ 2.737,85 |
| 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 |
| R$ 2.778,92 | R$ 2.820,60 | R$ 2.862,91 | R$ 2.905,86 | R$ 2.949,44 | R$ 2.993,69 | R$ 3.038,59 | R$ 3.084,17 | R$ 3.130,43 | R$ 3.177,39 |
| 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 |
| R$ 3.225,05 | R$ 3.273,43 | R$ 3.322,53 | R$ 3.372,37 | R$ 3.422,95 | R$ 3.474,29 | R$ 3.526,41 | R$ 3.579,31 | R$ 3.633,00 | R$ 3.687,49 |

**ANEXO VI**

**TABELA DE VENCIMENTOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 1.615,23 | R$ 1.639,46 | R$ 1.664,05 | R$ 1.689,01 | R$ 1.714,35 | R$ 1.740,06 | R$ 1.766,16 | R$ 1.792,65 | R$ 1.819,54 | R$ 1.846,84 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| R$ 1.874,54 | R$ 1.902,66 | R$ 1.931,20 | R$ 1.960,17 | R$ 1.989,57 | R$ 2.019,41 | R$ 2.049,70 | R$ 2.080,45 | R$ 2.111,66 | R$ 2.143,33 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| R$ 2.175,48 | R$ 2.208,11 | R$ 2.241,23 | R$ 2.274,85 | R$ 2.308,98 | R$ 2.343,61 | R$ 2.378,76 | R$ 2.414,45 | R$ 2.450,66 | R$ 2.487,42 |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| R$ 2.524,73 | R$ 2.562,61 | R$ 2.601,04 | R$ 2.640,06 | R$ 2.679,66 | R$ 2.719,86 | R$ 2.760,65 | R$ 2.802,06 | R$ 2.844,09 | R$ 2.886,76 |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| R$ 2.930,06 | R$ 2.974,01 | R$ 3.018,62 | R$ 3.063,90 | R$ 3.109,86 | R$ 3.156,50 | R$ 3.203,85 | R$ 3.251,91 | R$ 3.300,69 | R$ 3.350,20 |
| 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 |
| R$ 3.400,45 | R$ 3.451,46 | R$ 3.503,23 | R$ 3.555,78 | R$ 3.609,11 | R$ 3.663,25 | R$ 3.718,20 | R$ 3.773,97 | R$ 3.830,58 | R$ 3.888,04 |
| 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 |
| R$ 3.946,36 | R$ 4.005,56 | R$ 4.065,64 | R$ 4.126,63 | R$ 4.188,52 | R$ 4.251,35 | R$ 4.315,12 | R$ 4.379,85 | R$ 4.445,55 | R$ 4.512,23 |

**ANEXO VII**

**TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE TÉNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 3.786,75 | R$ 3.843,55 | R$ 3.901,20 | R$ 3.959,72 | R$ 4.019,12 | R$ 4.079,41 | R$ 4.140,60 | R$ 4.202,71 | R$ 4.265,75 | R$ 4.329,73 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| R$ 4.394,68 | R$ 4.460,60 | R$ 4.527,51 | R$ 4.595,42 | R$ 4.664,35 | R$ 4.734,32 | R$ 4.805,33 | R$ 4.877,41 | R$ 4.950,57 | R$ 5.024,83 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| R$ 5.100,20 | R$ 5.176,71 | R$ 5.254,36 | R$ 5.333,17 | R$ 5.413,17 | R$ 5.494,37 | R$ 5.576,78 | R$ 5.660,43 | R$ 5.745,34 | R$ 5.831,52 |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| R$ 5.918,99 | R$ 6.007,78 | R$ 6.097,90 | R$ 6.189,36 | R$ 6.282,20 | R$ 6.376,44 | R$ 6.472,08 | R$ 6.569,17 | R$ 6.667,70 | R$ 6.767,72 |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| R$ 6.869,23 | R$ 6.972,27 | R$ 7.076,86 | R$ 7.183,01 | R$ 7.290,75 | R$ 7.400,12 | R$ 7.511,12 | R$ 7.623,78 | R$ 7.738,14 | R$ 7.854,21 |
| 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 |
| R$ 7.972,03 | R$ 8.091,61 | R$ 8.212,98 | R$ 8.336,18 | R$ 8.461,22 | R$ 8.588,14 | R$ 8.716,96 | R$ 8.847,71 | R$ 8.980,43 | R$ 9.115,14 |
| 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 |
| R$ 9.251,86 | R$ 9.390,64 | R$ 9.531,50 | R$ 9.674,47 | R$ 9.819,59 | R$ 9.966,88 | R$ 10.116,39 | R$ 10.268,13 | R$ 10.422,15 | R$ 10.578,49 |

**ANEXO VIII**

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGO DE ADVOGADO E CONTADOR**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| R$ 3.786,75 | R$ 3.843,55 | R$ 3.901,20 | R$ 3.959,72 | R$ 4.019,12 | R$ 4.079,41 | R$ 4.140,60 | R$ 4.202,71 | R$ 4.265,75 | R$ 4.329,73 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| R$ 4.394,68 | R$ 4.460,60 | R$ 4.527,51 | R$ 4.595,42 | R$ 4.664,35 | R$ 4.734,32 | R$ 4.805,33 | R$ 4.877,41 | R$ 4.950,57 | R$ 5.024,83 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| R$ 5.100,20 | R$ 5.176,71 | R$ 5.254,36 | R$ 5.333,17 | R$ 5.413,17 | R$ 5.494,37 | R$ 5.576,78 | R$ 5.660,43 | R$ 5.745,34 | R$ 5.831,52 |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| R$ 5.918,99 | R$ 6.007,78 | R$ 6.097,90 | R$ 6.189,36 | R$ 6.282,20 | R$ 6.376,44 | R$ 6.472,08 | R$ 6.569,17 | R$ 6.667,70 | R$ 6.767,72 |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| R$ 6.869,23 | R$ 6.972,27 | R$ 7.076,86 | R$ 7.183,01 | R$ 7.290,75 | R$ 7.400,12 | R$ 7.511,12 | R$ 7.623,78 | R$ 7.738,14 | R$ 7.854,21 |
| 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 |
| R$ 7.972,03 | R$ 8.091,61 | R$ 8.212,98 | R$ 8.336,18 | R$ 8.461,22 | R$ 8.588,14 | R$ 8.716,96 | R$ 8.847,71 | R$ 8.980,43 | R$ 9.115,14 |
| 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 |
| R$ 9.251,86 | R$ 9.390,64 | R$ 9.531,50 | R$ 9.674,47 | R$ 9.819,59 | R$ 9.966,88 | R$ 10.116,39 | R$ 10.268,13 | R$ 10.422,15 | R$ 10.578,49 |

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de novembro de 2023.

***ANA RUTH SECCO***

Prefeita Municipal

**ORIGEM: Projeto de Lei do Legislativo n.º 076/2023**

**AUTORIA: Anderson Reis Rodrigues e Marco Aurélio de Oliveira Biazotto**

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**F7F63F18

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 73/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 65/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjudicação : | 30/11/2023 |
| e) Objeto da Licitação : | Contratação de empresa para serviços de locação de banheiros químicos, para atender as festividades de fim de ano |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP**

**CNPJ/CPF: 07.311.835/0001-01**

**LOTE 1**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Locação de Banheiros Químicos Standard - Conforme Termo de Referência | DIARIA | 40 | R$ 585,00 | R$ 23.400,00 |
| 2 | Locação de Banheiro Químico PNE - Conforme Termo de Referência. | DIARIA | 4 | R$ 596,00 | R$ 2.384,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 25.784,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 30 de novembro de 2023.

***ANA RUTH SECCO***

Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**A9B61838

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO FACE CARD ADMINISTRADORA DECARTÕES LTDA - ME**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 71/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 64/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjudicação : | 30/11/2023 |
| e) Objeto da Licitação : | Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Cartão Cesta de Natal, na forma de crédito em cartão magnético eventual, aos servidores municipais de Sertanópolis |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: FACE CARD ADMINISTRADORA DECARTÕES LTDA - ME**

**CNPJ/CPF: 21.935.659/0001-00**

**LOTE 1**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Creditado por Cartão | Valor Total Creditado | Taxa % | Valor Total (Qde cartão x V. Cred. X Taxa) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Cartão Cesta de Natal, na forma de Crédito em cartão magnético eventual, aos servidores municipais de Sertanópolis. | Unid. | 560 | R$ 550,00 | R$ 308.000,00 | (-) 13,09% | R$ 267.680,00 (Valor por Cartão R$ 478,00) |

**Valor Total Homologado- R$ 267.680,00 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 30 de novembro de 2023.

***ANA RUTH SECCO***

Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**779A04C5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**RESOLUÇÃO Nº005/2023**

**PLANO DE CARGOS, CARREIRA,**

**E VENCIMENTOS**

**DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA – ESTADO DO PARANÁ**

**GESTÃO: 2023/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2023.**

*Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA, faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Resolução nº 004/2023, de sua autoria, e o Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei promulga a Resolução.

**TÍTULO I**

**PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

Art. 1º Esta Resolução reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Terra Rica e, destina-se a reorganizar os cargos, carreiras, funções, e vencimentos, fundamentado nos princípios de desenvolvimento e avaliação profissional e passa a obedecer a estrutura definida nesta Resolução.

Art. 2º A política de pessoal do Poder Legislativo do município de Terra Rica, será fundamentada na valorização dos servidores, base da dignificação da função, tendo por objetivo os seguintes princípios:

I – profissionalização, atualização e aperfeiçoamento técnico dos servidores;

II – promoção dos servidores de acordo com o merecimento e aperfeiçoamento profissional;

III – remuneração compatível com os respectivos níveis de formação, experiência profissional dos servidores.

Art.3º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I – Cargo Público – a posição instituída na organização do funcionalismo do Poder Legislativo criado por Resolução, em número certo e com denominação própria, necessário ao desempenho das atribuições do serviço público, ao qual corresponde um vencimento;

II – Servidor Público – a pessoa legalmente investida e ocupante de um dos cargos públicos constantes dos Anexos da presente Lei;

III – Quadro de Servidores – o conjunto de cargos públicos que integram a estrutura administrativa funcional da Câmara Municipal;

IV – Quadro Permanente – quadro composto por cargos de provimento efetivo, reunidos em grupos e escalonados em níveis e classes;

V – Quadro Comissionado – quadro composto por cargos de provimento em comissão, destina-se ao atendimento das atividades de direção, chefia e assessoramento;

VI – Grupo – conjunto de categorias funcionais, reunidas segundo a natureza do trabalho, grau de conhecimentos e afinidade existentes entre eles.

VII – Carreira – conjunto de níveis que definem a evolução funcional e remuneratória do servidor, de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade;

VIII – Nível – divisão da carreira segundo o grau de escolaridade do servidor na tabela de vencimento, relativa ao cargo que ocupa;

IX – Classe – o número indicativo da posição do cargo público na escala básica de vencimento;

X – Interstício – Intervalo de tempo estabelecido com o mínimo necessário para que o servidor se habilite a promoção;

XI – Vencimento – a retribuição pecuniária básica fixada nesta Resolução, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício do cargo;

XII–Enquadramento– é o posicionamento do servidor dentro da estrutura de cargos previstos nesta Resolução.

Art. 4º O Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Terra Rica é de natureza estatutária, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município de Terra Rica – Lei Complementar n° 72/2022.

Art. 5º A investidura nos cargos públicos municipais do Poder Legislativo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para os cargos em comissão.

Art. 6º O Planejamento, a coordenação, a orientação e a execução das atividades relacionadas com a administração de pessoal, observado o disposto nesta Resolução e na legislação complementar ficam sob a responsabilidade da Mesa Diretora.

**TÍTULO II**

**DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES**

Art. 7º O quadro de servidores da Câmara Municipal de Terra Rica é constituído dos seguintes cargos:

I – cargo de carreira e de provimento efetivo;

II – cargo em extinção

III - cargo de provimento em comissão.

Parágrafo único. Os grupos a que pertencem, a denominação, classe, referência, vencimento inicial, números de vagas e carga horária, dos cargos referido nos incisos I, II e III deste artigo, constam nos anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 8º Os cargos, números de vagas, referência, requisitos, carga horária, símbolos e atribuições sumárias dos cargos comissionados, constam do anexo III e fica fazendo parte integrantes desta Resolução.

**SEÇÃO I**

**DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Art. 9º O cargo efetivo é aquele cujo provimento exige prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 10. Os cargos de provimento efetivo quanto à natureza e atividade são:

a) de nível superior, que integrará o Grupo Profissional;

b) de nível médio, que integrará o Grupo Administrativo e;

c) de ensino fundamental completo que integrará o Grupo Operacional

§1º Os cargos do Grupo Profissional, são os de nível superior e para seu provimento é exigível a habilitação profissional em curso legalmente reconhecido e classificado como de graduação em ensino superior.

§2º. Os cargos do Grupo Administrativo, são os de nível médio e para seu provimento é necessário, no mínimo, a escolaridade em ensino médio, ou habilitação profissional em curso legalmente classificado, por órgão competente, como segundo grau.

§3º Os cargos do Grupo Operacional, são os que exigem para seu provimento a escolaridade de ensino fundamental completo e em alguns casos com conhecimentos e habilidades manuais especializadas, cujas atividades estejam relacionadas a serviços operacionais e de apoio, limitados a uma rotina e predominância de esforço físico.

Art. 11. Os cargos de carreira da Câmara Municipal de Terra Rica serão sempre de provimento efetivo.

**SEÇÃO II**

**DOS CARGOS EM EXTINÇÃO**

Art. 12. O cargo de Assistente Administrativo em quadro suplementar de extinção, só será extinto na forma estabelecida no art. 9° da Resolução n° 01, de 20 de maio de 2013.

**SEÇÃO III**

**DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Art. 13. Os cargos em comissão destinam-se ao atendimento das atividades de direção, chefia e assessoramento e para seu provimento dependem da confiança pessoal do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 14. Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, desta Resolução.

Art. 15. A nomeação para cargo de provimento em comissão será de livre nomeação e exoneração da Presidência da Mesa Diretora, respeitando-se o estabelecido na Lei Orgânica e no Estatuto dos Servidores Público do município de Terra Rica.

Art. 16. O ocupante do cargo de provimento em comissão terá os mesmos direitos e deveres dos servidores, consignados nesta Resolução, bem como, aqueles previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, enquanto estiver lotado no cargo, salvo:

I – não poderá adquirir estabilidade;

II – não terá direito a licenças para:

tratar de interesses particulares;

tratar de atividades políticas ou classista;

acompanhar o cônjuge servidor.

III – não poderá incorrer no plano de carreira dos servidores efetivos.

**CAPÍTULO II**

**DA CONTROLADORIA INTERNA**

Art. 17. A Controladoria Interna do Poder Legislativo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e da Resolução n° 03, de 27 de junho de 2007, tem por finalidade avaliar a ação governamental e a gestão fiscal dos administradores públicos, com o objetivo de promover, permanentemente, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no tocante a legalidade, eficiência, moralidade, impessoalidade e publicidade na administração dos recursos e bens públicos e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Parágrafo único. A estrutura, a organização e o funcionamento da Controladoria Interna, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, são as estabelecidas na Resolução n° 03/2007 e nos regulamentos próprios.

**CAPÍTULO III**

**DO PLANO DE VENCIMENTO**

Art. 18. Consideram-se vencimentos a contrapartida em espécie, regularmente paga pelo Poder Legislativo, por período mensal de trabalho, ao servidor ocupante de cargo, pelo efetivo serviço prestado.

§1º. O servidor perceberá vencimento proporcional ao período mensal, quando o período da prestação de serviço for inferior ao mensal.

§2º. As faltas ao serviço não justificada, ou não comprovadas por lei serão descontadas do vencimento mensal do servidor e computadas para efeito de concessão de férias nos termos da legislação vigente aplicável ao Município de Terra Rica.

Art. 19. Os vencimentos dos cargos efetivos deste plano serão estabelecidos em reais, por cargo, classe e por níveis de vencimento, através de tabelas a serem aprovadas por Lei de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 20. As tabelas de vencimentos serão compostas da seguinte forma:

**1. TABELA DO GRUPO PROFISSIONAL - GP**

a) composta por 34 (trinta e quatro) classes: de C1 a C34 e 02 (duas) referência: GP/1 e GP/2.

b) as Classes serão compostas por 03 (três) níveis: I; II e III com a seguinte elevação entre um nível e outro: 30% (trinta por cento) para o Nível II; 10% (dez por cento) para o Nível III.

c) cada nível escalonado em 34 (trinta e quatro) classes de vencimentos, com elevação de 1% (um por cento) ao ano, entre cada classe.

**2. TABELA DO GRUPO ADMINISTRATIVO - GA**

a) composta por 34 (trinta e quatro) classes: de C1 a C34 e 02 (duas) referências: GA/1 e GA/2;

b) as Classes serão compostas por 03 (três) níveis: I; II e III com a seguinte elevação entre um nível e outro: 30% (trinta por cento) para o Nível II; 10% (dez por cento) para o Nível III.

c) cada nível escalonado em 34 (trinta e quatro) classes de vencimentos, com elevação de 1% (um por cento) ao ano, entre cada classe.

**3. TABELA DO GRUPO OPERACIONAL - GO**

a) composta por 34 (trinta e quatro) classe: de C1 a C34 e 02 (duas) referência: GO/1 e GO/2

b) as Classes serão compostas por 03 (três) níveis: I; II e III com a seguinte elevação entre um nível e outro: 30% (trinta por cento) para o Nível II; 10% (dez por cento) para o Nível III.

c) cada nível escalonado em 34 (trinta e quatro) classes de vencimentos, com elevação de 1% (um por cento) ao ano, entre cada classe.

Art. 21. É vedado aos servidores do Poder Legislativo, perceber vencimentos, gratificações de função ou comissão em valores superiores aos estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Terra Rica são irredutíveis, ressalvado o disposto no art. 37, inciso XV, da Constituição Federal.

Art. 22. Aos servidores não serão devidos quaisquer acréscimos pessoais, vantagem pecuniária ou gratificação de qualquer natureza, ressalvados os casos previstos nesta Resolução e na Constituição Federal.

Art. 23. A revisão geral das tabelas de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, definidas em lei, será efetuada anualmente, sem distinção de índices, conforme o disposto no artigo 37. Inciso X da Constituição Federal, condicionada ao limite com gasto de pessoal previsto em Lei.

**CAPÍTULO IV**

**DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Art. 24. As Funções Gratificadas, símbolo FG, da presente Resolução, tem como essência o elemento confiança, são de livre designação pelo Presidente do Poder Legislativo e correspondem à atribuição de valor pecuniário, em caráter complementar, a servidores investidos em cargos de provimento efetivo, designados para o exercício de funções, no âmbito da organização administrativa do Poder Legislativo, de:

I - coordenação do sistema de controle interno.

**SEÇÃO I**

**DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Art. 25. A Função Gratificada de Coordenação do Sistema de Controle Interno - FG–CSCI, que tem por atribuição as funções inseridas na Resolução n° 03/2007, será exercida por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com direito ao

recebimento de Função Gratificada, cujo valor será fixado em R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), sendo atualizado anualmente no mesmo mês que ocorre a reposição salarial dos servidores públicos municipal, aplicando o mesmo índice de reajuste.

§1° Somente poderá ser designado para o exercício da Função de que trata este artigo o servidor municipal estável ou em estágio probatório, que possuir curso superior em Ciências Contábeis ou Direito ou Economia ou Administração, Curso profissionalizante de Técnico em Contabilidade, ou ainda, com experiência comprovada em Administração Pública;

§2° Não existindo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal servidor com os requisitos mencionados no parágrafo anterior, poderá ser designado para o exercício da Função Gratificada de Coordenador do Sistema de Controle Interno – FG – CSCI, servidor municipal pertencente ao quadro de servidores do Poder Executivo, devendo ser cedido por ato legal ao Poder Legislativo para o desempenho da referida função, percebendo gratificação disposta no caput deste artigo.

§ 3º - Não poderá ser designado para o exercício da Função de que trata esta Resolução os servidores que:

I – sejam contratados por excepcional Interesse Público;

II – tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado.

Art. 26. A função gratificada constitui situação acessória e não terá desconto previdenciário, e não será considerada para fins de aposentadoria ou pensão.

Art. 27. A atribuição de função gratificada a servidor em estágio probatório garante ao mesmo todos os direitos desta Resolução, não interferindo na contagem de tempo de serviço para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Parágrafo único. O servidor que receber função gratificada não fará jus à gratificação por horas extraordinárias ou período noturno.

Art. 28. A designação para exercício de Função Gratificada será feita por Ato do Presidente do Poder Legislativo, sem fixar o tempo de duração.

Art. 29. Em qualquer tempo e a juízo do Chefe do Poder Legislativo a convocação do servidor para Função Gratificada cessará, independentemente de tempo de serviço prestado, quando:

I - deixar de corresponder à conveniência do serviço;

II - tornar-se desnecessário ao serviço;

III - for requerido pelo interessado.

Art. 30. Ao servidor designado para o exercício de Função Gratificada é assegurado direito à percepção da respectiva gratificação, quando afastado por motivo de férias, casamento, luto, faltas abonáveis e licença para tratamento de saúde 15 (quinze) dias coberto pelo Município, à gestante, à paternidade e à adotante.

Art. 31. O valor correspondente à Função Gratificada, não será considerada como remuneração utilizada como base para a contribuição do servidor ao Regime de Previdência.

Art. 32. A remuneração de contribuição é o valor constituído de vencimentos, adicionais, gratificações de qualquer natureza, bem como vantagens pecuniárias de caráter permanente, excluídas:

I - diária;

II - ajuda de custo;

III - indenização de transporte;

IV - auxílio alimentação;

V - outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

Art. 33. Os valores das Funções Gratificadas serão fixados em lei de iniciativa do Poder Legislativo e não poderá exceder 100% (cem por cento) do vencimento básico do cargo efetivo ocupado pelo servidor designado, com exceção a Função de Gratificação de Coordenação do Sistema de Controle Interno - FG–CSCI.

**CAPÍTULO V**

**DAS GRATIFICAÇÕES**

Art. 34. Constituem gratificações aos servidores efetivos do Poder Legislativo:

I - gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva;

II - gratificação equipe de apoio Lei nº 14.133/21 Lei de Licitação;

III – gratificação agente de contratação Lei nº 14.133/21 Lei de Licitação;

**SEÇÃO I**

**DA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Art. 35. A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva será atribuída ao servidor em face à necessidade de órgãos em que os servidores tenham que cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o cargo de provimento efetivo ou prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, tendo em vista também, a essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições, bem como as condições e natureza do trabalho das unidades administrativas correspondentes. A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva será fixado no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), sendo atualizado anualmente no mesmo mês que ocorre a reposição salarial dos servidores públicos municipal, aplicando o mesmo índice de reajuste.

Art. 36. A gratificação tem por finalidade também substituir as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13º salário, enquanto permanecer essa situação.

**SEÇÃO II**

**DA GRATIFICAÇÃO EQUIPE DE APOIO LEI Nº 14.133/21 LEI DE LICITAÇÃO**

Art. 37. A Equipe de Apoio que compõe os procedimentos licitatórios do Poder Legislativo farão jus a uma gratificação mensal no valor de R$ R$ 1.000,00 (Hum mil reais), sendo atualizado anualmente no mesmo mês que ocorre a reposição salarial dos servidores públicos municipal, aplicando o mesmo índice de reajuste.

**SEÇÃO III**

**DA GRATIFICAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO LEI Nº 14.133/21 LEI DE LICITAÇÃO**

Art. 38. O Agente de Contratação que compõe os procedimentos licitatórios do Poder Legislativo fará jus a uma gratificação mensal no valor de R$ R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), sendo atualizado anualmente no mesmo mês que ocorre a reposição salarial dos servidores públicos municipal, aplicando o mesmo índice de reajuste.

**CAPÍTULO VI**

**DA PROGRESSÃO FUNCIONAL**

Art. 39. A Progressão Funcional será concedida aos servidores efetivos, que tenham ingressado no serviço do Poder Legislativo Municipal mediante concurso público, após o cumprimento do estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, nas classes e níveis ascendentes contidas no seu cargo, conforme tabela de vencimento e na seguinte forma:

I - progressão por aperfeiçoamento ou capacitação (progressão vertical);

II - progressão por desempenho (progressão horizontal).

**SEÇÃO I**

**DA PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO**

Art. 40. A progressão por aperfeiçoamento ou capacitação é entendida como a passagem de um nível de vencimento, dentro da classe e do grupo em que se encontra o servidor, constante do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal, para um nível de vencimento imediatamente superior, dentro da respectiva classe e no mesmo grupo em que está posicionado, e visa à valorização da qualificação profissional e será concedida da seguinte forma:

**1. GRUPO PROFISSIONAL – GP**

a) nível I – inicial da carreira, ou seja, habilitação profissional em curso legalmente reconhecido e classificado como de graduação em ensino superior, acrescida de comprobatório de seu registro definitivo no conselho ou órgão de classe;

b) nível II – formação em nível de pós-graduação, em curso de Especialização, na área de atuação a que se refere o cargo de provimento efetivo;

c) nível III – formação em nível de pós-graduação, em mais de um curso de Especialização, ou um curso de Mestrado, ou um curso de Doutorado, ou ainda, capacitação em cursos, seminários, congressos e congêneres que, somados, totalizem no mínimo 400 (quatrocentos) horas, desde que todas as formações supracitadas sejam ligadas à área de atuação a que se refere o cargo de provimento efetivo;

d) A promoção vertical entre o nível I e o nível II, dar-se-á imediatamente, após à entrega de documento comprobatório para elevação do nível.

e) A promoção vertical entre o nível II e o nível III, dar-se-á imediatamente, após à entrega de documento comprobatório para elevação do nível.

**2. GRUPO ADMINISTRATIVO - GA**

a) nível I – inicial da carreira, ou seja, a escolaridade em ensino médio, ou habilitação profissional em curso legalmente classificado, por órgão competente, como segundo grau;

b) nível II – graduação em nível de ensino superior;

c) nível III **–** formação em nível de pós-graduação, em curso de especialização;

d) A promoção vertical entre o nível I e o nível II, dar-se-á imediatamente, após à entrega de documento comprobatório para elevação do nível.

e) A promoção vertical entre o nível II e o nível III, dar-se-á imediatamente, após à entrega de documento comprobatório para elevação do nível.

**3. GRUPO OPERACIONAL - GP**

a) nível I – inicial da carreira e escolaridade de ensino fundamental completo;

b) nível II – graduação em nível de ensino médio.

c) nível III – graduação em nível de ensino superior;

d) A promoção vertical entre o nível I e o nível II, dar-se-á imediatamente, após à entrega de documento comprobatório para elevação do nível.

e) A promoção vertical entre o nível II e o nível III, dar-se-á imediatamente, após à entrega de documento comprobatório para elevação do nível.

§1º A progressão na modalidade de que trata o "*caput*" deste artigo será efetuada sempre no mês subsequente do ingresso do servidor no cargo.

§2º O servidor continuará, quando da mudança de um nível para outro imediatamente superior na classe correspondente àquela que ocupava no nível anterior, dentro do mesmo Grupo Ocupacional.

Art. 41.Para a primeira progressão, de acordo com esta Resolução, poderão ser utilizados os cursosconcluídos por servidores já ocupantes de cargos do atual quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal.

§1º Somente poderão ser aproveitados os cursos realizados ou titulação que tenham sido adquiridos após o ingresso como servidor efetivo da Câmara Municipal de Terra Rica.

§2º O servidor poderá requerer progressão por capacitação ou aperfeiçoamento após cumprir todos os requisitos e critérios desta resolução.

§3º Juntamente com o requerimento deverão ser apresentados o original e cópia dos documentos comprobatórios de conclusão dos cursos específicos.

Art. 42. Os cursos a que se refere o artigo anterior serão considerados desde que observados o seguinte:

I – cursos do ensino médio ou do ensino superior ofertado por instituição reconhecida ou autorizada pelo MEC;

II – cursos de especialização: devem cumprir as resoluções do Conselho Nacional de Educação.

§1º Não sendo possível a entrega do diploma quando do requerimento da progressão, o servidor poderá entregar declaração de conclusão do curso emitida pela instituição que o promoveu e apresentá-lo no prazo de 90 (noventa) dias.

§2º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por 90 (noventa) dias mediante requerimento do servidor.

§3º Caso não apresente o diploma no prazo previsto nos parágrafos anteriores, o servidor devolverá os valores recebidos, será reconduzido ao nível anterior, correspondente à habilitação.

**SEÇÃO II**

**DA PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**

Art. 43. A progressão por desempenho é entendida como a elevação da classe de vencimento em que se encontra o servidor do Quadro Geral, para aquela imediatamente posterior, dentro da respectivo Nível em que está posicionado, sempre dentro do mesmo Grupo, cujo avanço dar-se-á anualmente, em 01 (uma) classe e será realizada através de Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, e será concedida no mês de que ingressou no cargo

Parágrafo único. A Avaliação para Progressão por Desempenho será objeto de estudo pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, instituída e regulamentada na Seção IV, Capítulo VIII, desta Resolução.

**SEÃO III**

**CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL**

Art. 44. É assegurado o direito à progressão funcional por capacitação e aperfeiçoamento e progressão por desempenho, aos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal que:

I – cumprirem o estágio probatório de três anos;

II - não tiverem mais de 05 (cinco) faltas injustificadas a cada ano;

III - não tiver sofrido advertência escrita, suspensão disciplinar, prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial;

IV – não estiverem em gozo de licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares durante o interstício para progressão.

**SEÇÃO IV**

**DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL**

Art. 45. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para o acompanhamento, desenvolvimento e avaliação do desempenho funcional do servidor.

Parágrafo único. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional compreende as ações voltadas para o estabelecimento de padrões de atuação funcional compatíveis com a realização dos objetivos da Câmara Municipal e para a orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre o seu desempenho, eficiência e potencial no serviço público.

Art. 46. Para atendimento do disposto no artigo anterior fica criada a Comissão Especial de Avaliação semestral de Desempenho Funcional, que processará a avaliação dos servidores anualmente, de janeiro a junho e de julho a dezembro, tendo por base a ficha apropriada (Anexo V) com critérios definidos nesta Resolução.

Art. 47. Serão utilizados como padrões para a avaliação do desempenho funcional os seguintes critérios de julgamento:

I - assiduidade;

II - disciplina;

III - capacidade de iniciativa;

IV - produtividade;

V - responsabilidade;

VI - idoneidade moral.

§1° Cada um dos requisitos previstos nos incisos l a VI do caput deste artigo valerá 10 pontos, e cada item dos requisitos (indicadores de desempenho) conforme o Anexo VI será valorado de forma decrescente, sendo 10 (dez) pontos para o indicador "Ótimo", 08 (oito) pontos para o indicador "Bom", 05 (cinco) pontos para o indicador "Regular" e 03 (três) pontos para o indicador "insuficiente".

§2° Para efeitos de declaração de estabilidade do servidor sob avaliação de desempenho, considera-se os seguintes parâmetros:

I - 0 (zero) a 03 (três) pontos - desempenho insuficiente;

II - 03 (três) a 05 (cinco) pontos - desempenho Regular;

III - 05 (cinco) a 8 (oito) pontos - desempenho Bom;

IV - 08 (oito) a l O(dez) pontos - desempenho Ótimo;

V - avaliação de desempenho o processo de análise a que será submetido o funcionário para averiguação de sua capacidade para o trabalho, tendo em vista suas aptidões e demais características pessoais, correlacionadas com as atribuições e requisitos necessários ao cargo público que ocupa.

VI - desempenho e atuação do funcionário em face do cargo ou função que ocupa no quadro de servidores da Câmara Municipal, tendo em vista atender às responsabilidades, atividades, tarefas e desafios que lhe foram atribuídos, para produzir os resultados que dele se espera.

VII - assiduidade como sendo o dever do funcionário em comparecer com regularidade ao serviço, para desempenhar com qualidade os deveres e funções inerentes ao cargo que ocupa.

VIII - disciplina a relação de subordinação existente entre o funcionário e a Administração do Poder Legislativo Municipal, na questão de observância às normas e regulamentos dos órgãos públicos, além do acato às determinações do superior hierárquico.

IX - capacidade de iniciativa a qualidade do funcionário em propor e executar com eficiência um determinado trabalho, demonstrando ter conhecimento, precisão e qualidade no desempenho de suas tarefas.

X - produtividade como sendo a capacidade que tem o funcionário de oferecer bons resultados no desempenho de suas tarefas, cumprindo ou superando metas pré-estabelecidas.

XI - responsabilidade a obrigação do funcionário em desempenhar as suas tarefas conforme as ordens recebidas, de forma a não acarretar danos à administração pública e aos munícipes, bem como elaborar com pontualidade, assim entendida como o dever do funcionário de comparecer ao local de trabalho na hora exata, demonstrando prontidão para o cumprimento dos deveres ou compromissos.

§3° Os critérios de julgamento mencionados nos incisos do caput poderão ser adaptados em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor e com as atribuições do órgão ou da entidade a que esteja vinculado.

§4° Os critérios de avaliação deverão ser divulgados com antecedência para ciência de todos os servidores e aplicados homogeneamente entre funções e cargos de atribuições iguais e assemelhadas, garantindo-se ao servidor o acesso ao seu processo e à ampla defesa.

§5° Será fixada uma pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) de ponderação para os critérios referidos nos incisos do caput, adotando, como tal, os seguintes conceitos de avaliação:

l - excelente, de 90 (noventa) a l00% (cem por cento);

II - bom, 70 (setenta) a 89% (oitenta e nove por cento);

III – regular, 50 (cinquenta) a 69% (sessenta e nove por cento);

IV - insatisfatório, abaixo de 50% (cinquenta por cento).

§6° Concluída a avaliação de desempenho dos servidores será obrigatória à indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no seu termo final, inclusive o relatório referente ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

§7° Quando o termo de avaliação anual concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor deverá indicar as medidas necessárias de correção, em especial aquelas destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento.

§8° É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação do seu desempenho, obedecendo aos preceitos contidos nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§9° O servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias, cujo pedido será analisado em igual prazo.

§10. Os conceitos anuais atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na mesma serão arquivados em pastas ou base de dados individuais, permitida a consulta pelo avaliado a qualquer tempo.

Art. 48. A Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional terá a seguintes atribuições:

**PREENCHIMENTO DAS FICHAS DE AVALIAÇÃO - Anexo V**

I - emitir pareceres sobre o resultado das avaliações, para efeito de estágio probatório e de progressão por desempenho;

II - indicar os programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a eficiência e produtividade dos serviços da Câmara Municipal;

III - analisar, emitir parecer conclusivo e decidir sobre os processos de discordância na formalização final da avaliação;

IV - apreciar as ocorrências de desempenho insuficiente para subsidiar ações de sua recuperação e demais medidas administrativas;

V - desenvolver outras ações relacionadas com o desempenho funcional do servidor.

Art. 49. A comissão criada no art. 46 desta Resolução terá duração indeterminada e manterá a seguinte composição mínima

I - O Presidente da Câmara;

II - 01 (um) servidor efetivo;

III – O Contador da Câmara *(alterado pela emenda modificativa nº 001/2023)*

§1° Os componentes desta comissão obedecerão às quantidades elencadas neste artigo.

§2°. O Advogado a que se refere o inciso III deste artigo deverá ter acompanhado o desempenho do servidor avaliado por um período mínimo de 6 (seis) meses.

Art. 50. Na hipótese de insuficiência de desempenho funcional a comissão de avaliação deverá encaminhar o servidor para um processo de capacitação, tendo em vista sua plena recuperação para o desempenho do respectivo cargo.

Art. 51. No caso de persistir a situação de insuficiência do servidor, esgotados todos os meios para a sua recuperação, deverá ser aberto processo administrativo para a demissão do mesmo, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 52. Ao servidor em estágio probatório será permitido o exercício de cargo em comissão.

Parágrafo único. O estágio probatório ficará suspenso durante as hipóteses previstas neste artigo, retomando a partir do seu término, salvo quando o servidor for nomeado para cargo comissionado com atribuições similares.

**CAPÍTULO VII**

**DA VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS E A EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**

Art. 53. A vacância do cargo público, independentemente do regime de contrato de trabalho, decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - aposentadoria;

IV - término do prazo do contrato temporário;

V - falecimento.

Art. 54. A exoneração de cargo efetivo ou comissionado dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, a critério da autoridade.

§1º A exoneração de ofício dos cargos comissionados poderá ser feita a qualquer tempo, sendo desnecessária a sua motivação.

§2º A exoneração de ofício dos cargos efetivos deverá ser precedida de Processo Administrativo e deve ser devidamente motivada.

Art. 55. A aposentadoria do servidor ocupante de cargo efetivo, seja ela pelo Regime Geral de Previdência Social ou por Regime Próprio de Previdência Social, que ocorrer no exercício do cargo, será causa imediata da vacância do cargo e consequentemente da extinção da relação jurídico-administrativa.

§1º O servidor aposentado deverá, espontaneamente, dirigir-se ao Oficial Legislativo da Câmara para comunicar o deferimento de sua aposentadoria e promover os atos de desligamento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do deferimento de sua aposentadoria.

§2º O servidor que já estiver aposentado anteriormente, deverá promover os atos de desligamento na forma estabelecida no parágrafo anterior, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução.

§3º Caso o servidor não cumpra o estabelecido nos parágrafos anteriores e se for constatado que o mesmo se aposentou no período que ocupava cargo efetivo, deverá ser instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar a sua responsabilidade, sendo que, caso se constate a irregularidade, deverá ser aplicada a pena de demissão, sem prejuízo das demais penalidades e cominações legais.

§4º A previsão deste artigo não se aplica às aposentadorias concedidas pelo Regime Geral da Previdência Social e pelo Regime Próprio de Previdência anteriores ao dia 13 de novembro de 2019, nos termos da Emenda Constitucional nº103/2019.

Art. 56. Os atos de vacância previstos no art. 53 por serem decorrente de situações de iniciativa do servidor não conferem direito ao pagamento de quaisquer verbas rescisórias, excetuado saldo de salário e verbas proporcionais relativas a férias e décimo terceiro salário.

**CAPÍTULO IX**

**DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO**

Art. 57. O enquadramento dos servidores da Câmara Municipal neste Plano de Carreira, dar-se-á:

I - nas tabelas de vencimentos de acordo com o respectivo cargo;

II - no Nível de habilitação ou titulação ocupado na Tabela de Vencimentos do Plano de Carreira vigente;

III - na Classe ocupada na Tabela de Vencimentos do Plano de Carreira vigente, adotando como parâmetro seu último vencimento ou imediatamente superior.

Parágrafo único. Caso o servidor tenha mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço prestado à Câmara Municipal de Terra Rica, seu enquadramento será efetuado na última classe da tabela de vencimento de seu respectivo cargo.

Art. 58. O enquadramento dos servidores efetivos nos respectivos cargos e carreira, obedecerá às normas estabelecidas nesta Resolução e será feito por ato administrativo da Mesa Diretora.

Art. 59. Depois de divulgado o resultado do enquadramento o servidor que julgar ter sido seu enquadramento feito em desacordo com esta Resolução, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para interposição de recurso ao Chefe do Poder Legislativo, através de requerimento devidamente fundamentado.

**TÍTULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 60. A composição, as especificações e nomenclatura, pré-requisitos e atribuições dos cargos estão integradas na presente Resolução, através de anexos**.**

Art. 61. Os cargos de Auxiliar Administrativo, Zeladora e Auxiliar de Serviços Gerais, passam a denominar-se conforme a seguir especificado:

I – Auxiliar Administrativo, para Agente de Apoio Legislativo e Administrativo – Grupo Administrativo – GA/1;

II – Zeladora, para Agente de Limpeza e Conservação I – Grupo Operacional – GO/1;

III – Auxiliar de Serviços Gerais, para Agente de Limpeza e Conservação II – Grupo Operacional – GO/2.

Art. 62. Será concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Terra Rica, titulares de cargo de provimento efetivo ou em comissão, adicional por tempo de serviço à razão de 5% (cinco por cento) a cada 5 (cinco) anos ininterruptos, calculados sobre o padrão do respectivo vencimento, até completar 35% (trinta e cinco por cento).

§1º O adicional será devido a partir do dia imediato àquele em que o funcionário completar o tempo de serviço exigido.

§2º Não será considerado, no cálculo do adicional previsto neste artigo, o tempo em que o funcionário estiver afastado em virtude de:

I - licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

II - licença para o serviço militar;

III - licença para tratar de interesses particulares;

IV - disposição funcional para exercício em órgão não-vinculado à Municipalidade, sem remuneração;

V - penalidade disciplinar.

Art. 63. A nomeação, provimento, posse e exercício e outros inerentes ao servidor público serão rigorosamente seguidos ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Rica – Lei Complementar n° 72/2022.

Art. 64. O servidor só poderá trabalhar no máximo 02 (duas) horas extras por dia, com a autorização de seu superior hierárquico, que deverá comunicar imediatamente ao Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica os motivos do serviço extraordinário.

Art. 65. O superior hierárquico que autorizar o serviço extraordinário, sem comunicar o Presidente da Câmara na forma do artigo acima, responderá administrativamente por ato de indisciplina.

Art. 66. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento da Câmara Municipal e de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários.

Art. 67. As atribuições sumárias dos cargos que compõem o quadro funcional de servidores da Câmara Municipal de Terra Rica, constantes no Anexo IV desta Resolução, poderão ser complementadas ou sofrer alterações e modificações em decorrência da evolução de sua complexidade e da adaptação às modernas técnicas e metodologia de trabalho, através de ato do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 68. São partes integrantes desta Resolução, os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de Cargos de provimento efetivo dos Grupos Profissional, Administrativo e Operacional.

Anexo II - Quadro de Cargo em Extinção.

Anexo III – Quadro de Cargos em Comissão.

Anexo IV – Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo.

Anexo V – Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional

Art. 69. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todos os dispositivos em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica/PR, aos vinte nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (29/11/2023)

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***

Presidente

**ANEXO I**

**PARTE PERMANENTE**

**1 - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**GRUPO PROFISSIONAL - GP**

| CARGO | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REFERÊNCIA NA TABELA DE VENCIMENTO | REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|
| Advogado | 01 | 20 horas | GP/1 | Nível superior e habilitação profissional em curso legalmente reconhecido e classificado como de graduação em ensino superior e inscrição na OAB -Ordem dos Advogados do Brasil. |
| Contador | 01 | 30 horas | GP/2 | Nível superior e habilitação profissional em curso legalmente reconhecido e classificado como de graduação em ensino superior e registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade. |

**2 - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO**

**2.1. GRUPO ADMINISTRATIVO – GA**

| CARGOS | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REFERÊNCIA NA TABELA DE VENCIMENTO | REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Agente de Apoio Legislativo e Administrativo | 02 | 35 horas | GA/1 | Escolaridade em ensino médio, ou habilitação profissional em curso legalmente classificado, por órgão competente, como segundo grau. |
| Oficial Legislativo | 01 | 35 horas | GA/2 | Escolaridade em ensino médio, ou habilitação profissional em curso legalmente classificado, por órgão competente, como segundo grau. |

## 3 - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO

## 3.1. GRUPO OPERACIONAL – GO

| CARGOS | N° DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REFERÊNCIA NA TABELA DE VENCIMENTO | REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|
| Agente de Limpeza e Conservação I | 01 | 35 horas | GO/1 | Escolaridade em ensino de primeiro grau Completo. |
| Agente de Limpeza e Conservação II | 01 | 35 horas | GO/2 | Escolaridade em ensino de primeiro grau Completo. |

## ANEXO II

## PARTE TRANSITÓRIA

## QUADRO SUPLEMENTAR - CARGO EM EXTINÇÃO

## GRUPO ADMINISTRATIVO EM EXTINÇÃO - GAE

| CARGO | N° DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REFERÊNCIA NA TABELA DE VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo | 01 | 35 horas | GAE/1 |

## ANEXO III

## QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

| CARGOS | N° DE VAGAS | SÍMBOLO | REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS |
|---|---|---|---|---|
| Comunicador Social e Institucional | 01 | CC-1 | Ensino Médio Completo, com conhecimento em informática e tecnologia | Assessorar a Câmara Municipal nos assuntos de imprensa como reportagens e divulgação dos trabalhos realizados pela câmara e outros. |

## ANEXO V

## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

## 1 – PARTE PERMANENTE

| CARGO | ADVOGADO |
|---|---|
| DESCRIÇÃO DETALHADA | |
| I - acompanhamentos de processos judiciais em que figure como parte a Câmara Municipal de Terra Rica;<br><br>II - supervisionar e conferir impugnações;<br><br>III - acompanhar ações judiciais e extrajudiciais;<br><br>IV - apreciar os atos técnico-legislativos elaborados;<br><br>V - assessorar o poder legislativo nos processos de elaboração legislativa, sanção, emendas e veto;<br><br>VI - auxiliar as Comissões permanentes e temporárias da Câmara quanto à análise da legalidade e constitucionalidade dos Projetos de Lei e outras proposições, quando solicitado;<br><br>VII - confecção de defesa, em que a Câmara Municipal de Terra Rica figure como parte; | |

VIII - confecção de peças processuais de mero andamento;

IX -confecção de petições iniciais, contestação e recursos;

X -defesa e acompanhamento de processos em grau de recurso, só ou em conjunto;

XI - elaborar pareceres jurídicos à vista de consultas formuladas;

XII - elaborar petições iniciais;

XIII - emitir parecer jurídico quando solicitado pela Mesa Diretora;

XIV - emitir Parecer Jurídico quando solicitado pelos vereadores;

XV - emitir Parecer Jurídico quando solicitado pelas comissões permanentes;

XVI - emitir pareceres a todos os setores da câmara municipal, bem como auxiliar nos trabalhos dos mesmos no que se referem a dúvidas jurídicas;

XVII - emitir pareceres em licitações e contratos;

XVIII - encaminhar pedidos e solicitações de compras e prestações de serviços para área ao setor competente;

XIX - exercer as atividades de consultoria e assessoramento ao Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica;

XX - fazer-se representar, sob pena de nulidade do ato, nas sindicâncias e processos administrativos em todas as suas fases e nos julgamentos de processos licitatórios da Câmara Municipal de Terra Rica;

XXI - formalizar e protocolar contestações;

XXII - interpretação das leis e unificação da jurisprudência administrativa;

XXIII - manifestar-se nos processos de licitação, quanto a legalidade das minutas e dos anexos quando solicitado;

XXIV - manifestar-se sobre a interpretação da Lei Orgânica Municipal e outras normas;

XXV - manifestar-se sobre a interpretação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Rica,

XXVI - organizar e acompanhar a tramitação dos processos civis e trabalhistas;

XXVII - orientar os Vereadores e servidores quanto ao cumprimento de decisões judiciais e prestação de informações em Mandado de Segurança;

XXVIII - pesquisar e acompanhar inquéritos policiais de interesse da Câmara Municipal de Terra Rica;

XXIX - pesquisar e elaborar memoriais, contratos, convênios, contrarrazões de recursos, notificações, consultas, petições, além de outros documentos;

XXX - pesquisar sobre assuntos jurídicos quando solicitado pelo presidente ou vereadores;

XXXI - prestar auxílio no preparo e durante as sessões solenes;

XXXII - proceder a defesa da câmara perante o ministério público, juizados especiais, INSS, receita federal, tribunal de contas e outros órgãos públicos;

XXIII - propor as medidas judiciais de interesse do poder legislativo;

XXXIV - propor, na sua área de atuação, a declaração de nulidade ou anulação de atos administrativos manifestamente ilegais;

XXXV - provocação sobre inconstitucionalidade de leis ou atos normativos;

XXXVI - receber e apurar denúncias relativas ao desempenho dos servidores públicos municipais;

XXXVII - executar outras atribuições afins;

XXXVIII – redigir e fundamentar juridicamente as emendas aos projetos de lei *(acrescentado pela Emenda Modificativa nº 001/2023)*

| **CARGO** | **CONTADOR** |
|---|---|

DESCRIÇÃO DETALHADA

I - organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade pública;

II - manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira;

III - assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública;

IV - exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta;

V - assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI - elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara;

VII - elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara;

VIII - elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária;

IX - acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e legislativo do Município;

X - registrar os atos a fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes;

XI - responsabilizar-se pela Agenda de Obrigações do Poder Legislativo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inclusive sobre os registros, geração e remessa dos arquivos junto ao Sistema de Informações Municipais – SIM/AM;

XII – elaborar e acompanhar o levantamento patrimonial do Poder Legislativo;

XIII – elaborar e acompanhar os registros de lançamentos do Frotas do Veículo Poder Legislativo;

XIV - supervisionar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei 12.527/2011) pelo Poder Legislativo;

XV - promover e fomentar a cultura da transparência no Poder Legislativo e na sociedade civil;

XVI - avaliar a aplicação da legislação relativa à transparência, ao acesso à informação e ao controle social do Poder Legislativo, bem como propor medidas para seu aprimoramento;

XVII - realizar estudos e pesquisas sobre a utilização da tecnologia da informação e comunicação no desenvolvimento da transparência, do acesso à informação e do controle social da administração pública;

XVIII - coordenar a Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, junto ao Poder Legislativo do Município, Técnica e culturalmente, a partir do diagnostico realizado;

XIX - definição de parâmetros para coleta e armazenamento de dados;

XX - sensibilização das equipes envolvidas;

XXI - propor novos fluxos de processos visando proteção e controle quanto ao uso de dados pelo Poder Legislativo;

XXII - monitorar o cumprimento da LGPD no âmbito do Poder Legislativo do Município;

XXIII - receber e dar tratamento às manifestações acerca do andamento da implementação e do cumprimento da LGPD;

XXIV – coordenar as ações de fomento do Portal da Transparência do Poder Legislativo.

XXV - executar outras tarefas correlatas.

| **CARGO** | **AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO** |
|---|---|

DESCRIÇÃO DETALHADA

I – elaboração de convite e participação nas audiências públicas;

II – divulgação e publicação das audiências públicas;

III – lavrar a ata das audiências públicas;

IV – elaborar certidões e declarações referentes a assuntos de pessoal;

V – manter atualizados os dados funcionais dos servidores e dos Vereadores da Câmara Municipal;

VI – providenciar os expedientes necessários à nomeação, exoneração, demissão, e promoção dos servidores;

VII – responsável pela documentação relativa à posse dos Vereadores, bem como da Transmissão de Cargos da Mesa Executiva realizada anualmente;

VIII – publicação de todos os atos relativos à pessoal;

IX – solicitar declaração de bens à servidores e vereadores de acordo com a legislação vigente;

X – analisar e informar sobre a concessão de direitos, vantagens e enquadramento de servidores, de acordo com o Plano de Cargos e Vencimentos, encaminhando-os para o Advogado para parecer;

XI – analisar os Projetos de Leis, Resoluções, Decretos, Portarias e demais atos referentes à área de pessoal;

XII – manter controle de benefícios concedidos aos servidores;

XIII – elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos e demais atos da área de Pessoal;

XIV – manter atualizadas informações de Pessoal junto à Seguradoras e Bancos;

XV – entrega dentro do prazo legal das informações pertencentes a RAIS – DIRF – E-SOCIAL – SIAP/TCE-PR;

XVI – organizar todos os procedimentos e documentos relativos às licitações e contratos;

XVII – acompanhamento e controle relativo ao seguro de veículo e imóvel;

XVIII – controle de pagamento de seguro DPVAT veículo oficial do Legislativo;

XIX – encaminhar pedidos e solicitações de compras e prestações de serviços para área do setor de compras;

XX – lavrar certidões e fazer anotações e registros: realizar pesquisas e diligencias sobre processos diversos;

XXI – executar serviços de digitação que lhe forem atribuídos;

XXII – substituir eventuais ausências de servidores; desenvolvendo tarefas práticas e mecânicas;

XXIII - controlar o prazo dos projetos enviados à sanção do Prefeito e vetos recebidos, bem com prazos das proposições junto as Comissões Permanentes e prazos para promulgação;

XXIV - cuidar da tramitação dos processos legislativos, bem como da juntada de documentos, rubrica e assinatura na margem superior direita de cada folha;

XXV – exercer outras atividades envoltas à sua área de atuação;

| **CARGO** | **OFICIAL LEGISLATIVO** |
|---|---|
| DESCRIÇÃO DETALHADA | |

I -atender e prestar esclarecimentos aos que os procuram;

II - dar assistência aos Vereadores no que se refere á proposições;

III - encaminhar para arquivo os registros da Câmara Municipal relativo às atividades do Setor Legislativo;

IV - encaminhar para o arquivo da Câmara as matérias tramitadas no final de cada ano;

V - entregar avisos, notificações e outras correspondências em geral, expedidas pela Câmara Municipal;

VI - executar procedimentos relativos ao controle do prazo orgânico dos autógrafos;

VII - executar tarefas próprias de recepção e informações ao público;

VIII - manter arquivo das correspondências recebidas e expedidas de interesse do setor legislativo;

IX - manter em perfeita organização e funcionamento o arquivo da Câmara, cuidar da restauração, zelar pela conservação de seus documentos e reproduzir cópias quando necessário;

X - organizar e manter em dia, devidamente encadernados, as atas produzidas e os periódicos recebidos pelo Legislativo;

XI - orientar e supervisionar a técnica legislativa a ser observada na elaboração de proposições, documentos e expedientes que devam receber o conhecimento da Presidência e colaborar com a organização e manutenção dos arquivos e da biblioteca;

XII - outras tarefas referentes ao Setor Legislativo determinado pela Mesa Diretora;

XIII - quando necessário, encarrega-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;

XIV- Realizar outros trabalhos afetos à sua área de atuação.

| **CARGO** | **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO I** |
|---|---|
| DESCRIÇÃO DETALHADA | |

I - executar os trabalhos rotineiros de limpeza em geral em todas as salas e dependências da Câmara Municipal;

II - remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas para lhes conservar a boa aparência;

III - efetuar a limpeza das escadas, elevador, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando o aspirador de pó, para retirar a poeira e detritos;

IV - limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebidas em água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais;

V - arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso;

VI - coletar lixo dos depósitos, recolhendo-os e acondicionando-os em sacos apropriados, colocando-os na lixeira;

VII - fazer café, chá, sucos a critério do administrador e ajudar a organizar e servir os coquetéis da Câmara;

VIII - relacionar os materiais necessários a execução dos serviços e requerê-los ao administrador;

IX - efetuar as compras dos materiais necessários à execução dos serviços, após autorização do administrador;

X – comparecer às sessões, da Câmara quando solicitado. Oportunidade em que deverá preparar o cafezinho, servir a água, e substituir a recepcionista em sua ausência;

XI – executar serviços de zeladoria, promovendo a limpeza locais de trabalho e dependências da Câmara, interno e externo, zelando pelos móveis e equipamentos existentes;

XII – verificar a quantidade e disponibilidade de produtos, controlando em especial o prazo e data de validade dos materiais de consumo colocados à sua disposição;

XIII - executar outras atividades correlatas, que lhe forem solicitadas pelo Presidente ou administrador.

| **CARGO** | **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO II** |
|---|---|
| DESCRIÇÃO DETALHADA | |

I - executar trabalhos relativos à retirada de correspondência em estabelecimentos em geral;

II – auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das diversas instalações das diversas unidades;

III – comparecer às sessões, da Câmara quando solicitado. Oportunidade em que deverá preparar o cafezinho, servir a água, e substituir a recepcionista em sua ausência;

IV – controlar as quantidades de gêneros alimentícios e produtos de limpeza recebidos;

V – cuidar do almoxarifado, controlando entrada e saída dos materiais de consumo e ainda identificar os materiais que poderão a vir a faltar dentro de um mês e remeter solicitação de aquisição ao setor de compras;

VI – encaminhar pedidos e solicitações de compras e prestações de serviços para área do setor de compras;

VII – entrega de lista de compras mensal;

VIII – executar serviços de copa em geral;

IX – executar serviços de limpeza e faxina de qualquer natureza e conservação de imóveis pertencentes ao Poder Legislativo Municipal;

X – executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades da câmara;

XI – feitura de lista de compras para cozinha, responsável pelo estoque de mercadorias da cozinha;

XII – inspecionar locais verificando as necessidades de limpeza e reparos, solicitando providências para a sua manutenção;

XIII – manter os ambientes sempre limpos e organizados, oferecendo assim as melhores condições de higiene e uso do local;

XIV – promover a conservação, asseio e limpeza dos equipamentos, utensílios, vasilhames e instalações das copas, cumprindo as normas sanitárias;

XV – reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes;

XVI – reabastecer, quando necessário os suportes de copos instalados ao lado do bebedouro;

XVII – separar os materiais recicláveis para descarte;

XVIII – servir os Vereadores e visitantes;

XIX – zelar pela higiene e manutenção das instalações, realizando o trabalho de limpeza e remoção de resíduos, mantendo o local em condições adequadas de utilização;

XX – zelar pelo bom funcionamento dos utensílios e equipamentos colocados à sua disposição, comunicando de imediato qualquer dificuldade, defeito ou outros fatos que venham servir de óbice para a boa e perfeita execução dos serviços;

XXI – desempenhar outras atribuições afins.

## 2 – PARTE TRANSITÓRIA

| **CARGO** | **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** |
|---|---|
| DESCRIÇÃO DETALHADA | |

I -atender e prestar esclarecimentos aos que os procuram;

II - controlar o prazo dos projetos enviados à sanção do Prefeito e vetos recebidos, bem com prazos das proposições junto as Comissões Permanentes e prazos para promulgação;

III - cuidar da tramitação dos processos legislativos, bem como da juntada de documentos, rubrica e assinatura na margem superior direita de cada folha;

IV - dar assistência aos Vereadores no que se refere á proposições;

V - encaminhar para arquivo os registros da Câmara Municipal relativo às atividades do Setor Legislativo;

VI - encaminhar para o arquivo da Câmara as matérias tramitadas no final de cada ano;

VII - entregar avisos, notificações e outras correspondências em geral, expedidas pela Câmara Municipal;

VIII - executar procedimentos relativos ao controle do prazo orgânico dos autógrafos;

IX - executar tarefas próprias de recepção e informações ao público;

X - executar trabalhos relativos à retirada de correspondência em estabelecimentos em geral;

XI - manter arquivo das correspondências recebidas e expedidas de interesse do setor legislativo;

XII - manter em perfeita organização e funcionamento o arquivo da Câmara, cuidar da restauração, zelar pela conservação de seus documentos e reproduzir cópias quando necessário;

XIII - organizar e manter em dia, devidamente encadernados, as atas produzidas e os periódicos recebidos pelo Legislativo;

XIV - orientar e supervisionar a técnica legislativa a ser observada na elaboração de proposições, documentos e expedientes que devam receber o conhecimento da Presidência e colaborar com a organização e manutenção dos arquivos e da biblioteca;

XV - outras tarefas referentes ao Setor Legislativo determinadas pela Mesa Diretora;

XVI - quando necessário, encarrega-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;

XVII. Realizar outros trabalhos afetos à sua área de atuação

**ANEXO VI**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL**

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ( ) 1° SEMESTRE | ( ) 2° SEMESTRE | ( ) 3° SEMESTRE | ( ) 4° SEMESTRE | ( ) 5° SEMESTRE | ( ) 6° SEMESTRE |

| |
|---|
| SERVIDOR: |
| DATA DE INGRESSO: _____/_____/_____ |
| CARGO/FUNÇÃO: |

ESCALA DE PONTUAÇÃO

| PONTOS | 3 | 5 | 8 | 10 |
|---|---|---|---|---|
| | INSUFICIENTE | REGULAR | BOM | ÓTIMO |
| CONCEITO | O servidor não atendeu às expectativas de desempenho. | O servidor atendeu parcialmente às expectativas de desempenho, necessitando melhorar a sua atuação. | O servidor atendeu às expectativas d desempenho, porém ainda apresentou aspectos passíveis de melhora. | O servidor apresentou desempenho plenamente satisfatório quanto ao aspecto avaliado. |

1. PONTUALIDADE/ASSIDUIDADE

Disposição do servidor em cumprir integralmente sua jornada de trabalho.

( ) É pontual e permanece no local de trabalho durante o expediente.

( ) As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão.

( ) Dá conhecimento e/ou solicita autorização da chefia imediata para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados.

( ) Só falta ao trabalho por motivo justificado.

SUBTOTAL: _____ : 4 (itens) = _____

2. DISCIPLINA

Refere-se ao comportamento discreto e à preocupação que demonstra em conhecer, compreender e cumprir as normas legais e regulares.

( ) Acata com presteza as ordens de sua chefia imediata e observa os níveis hierárquicos nas relações funcionais.

( ) Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho.

( ) Conhece e observa a hierarquia funcional, cumprindo com presteza as ordens recebidas.

( ) Conhece as atribuições de seu cargo e não se nega a executá-las sob alegação de que são incompatíveis com seu grau de conhecimento.

( ) Cumpre à legislação vigente e assume obrigações de trabalho.

SUBTOTAL: _____ : 5 (itens) = _____

3. INICIATIVA

Condições em resolver os problemas por si em situações imprevistas ou encaminhamento correto para a solução dos problemas. Considerar também a apresentação de sugestões.

( ) Mostra disposição para colaborar com os colegas e chefia na execução dos trabalhos.

( ) É capaz de tomar decisões em situações habituais. Procura contornar situações difíceis surgidas no trabalho, quando tem oportunidade.

( ) Sabe o que deve fazer no trabalho, mesmo sem receber orientação. Adapta-se facilmente a inovações no trabalho.

( ) Investe no autodesenvolvimento. Procura atualizar-se, conhecer a legislação, instruções e normativos/manuais.

( ) Troca experiência com outros colegas e os auxilia na busca de soluções relativas a problemas de trabalho,

SUBTOTAL: _____ : 5 (itens) = _____

4. APTIDÃO

( ) Tem conhecimento do trabalho. Domina os métodos e técnicas necessárias para a execução das tarefas.

( ) No rendimento produz volume de trabalho proporcional a sua complexidade e aos recursos disponíveis.

( ) Na qualidade desenvolve as tarefas até sua conclusão com a menor margem de erros possível.

( ) Na organização ordena o material e as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas e atender as necessidades de serviço.

( ) Na comunicação expressa-se de forma clara e oportuna, buscando entender e ser entendido pelo interlocutor.

SUBTOTAL: _____ : 5 (itens) = _____

5. DEDICAÇÃO AO SERVIÇO/FATOR PRODUTIVIDADE

Refere-se ao grau de atenção dispensado ao trabalho e ao nível da exatidão com que realiza, bem como à produtividade apresentada.

( ) O nível de atenção que dispensa à execução de seu trabalho é suficiente para levar a um resultado de boa qualidade.

( ) Assimila com facilidade e rapidez as tarefas que lhe são transmitidas, mesmo aquelas que fogem a sua rotina.

( ) Executa seu trabalho sem necessidade de ordens e orientação constantes.

( ) O volume d trabalho produzido é constantemente insuficientes às exigências.

SUBTOTAL: _____ : 4 (itens) = _____

6. FATOR RESPONSABILIDADE

Refere-se à seriedade com que encara seu trabalho.

( ) Executa todas as tarefas que estão sob sua responsabilidade.

( ) Revê e aperfeiçoa o trabalho que executa.

( ) Cumpre os compromissos de trabalho dentro do prazo estabelecidos.

( ) Corresponde à confiança que lhe é dada no trabalho.

( ) Resguarda fatos de interesse da administração, agindo com discrição.

( ) Zela pelo patrimônio da instituição. Evita desperdícios de material e gastos desnecessários.

SUBTOTAL: _____ : 6 (itens) = _____

7. IDONEIDADE MORAL

( ) É cuidadoso com os materiais de trabalho, demonstrando preocupação com a sua manutenção e bom uso empenhando-se em sua economia e conservação.

( ) É cuidadoso com as informações sigilosas obtidas em sua unidade de trabalho.

( ) Assume as consequências de suas próprias atitudes.

( ) É discreto e nunca participa de fofoca e conversas alheias a sua função.

( ) A seriedade com que encara seu trabalho é compatível com o cargo que ocupa.

SUBTOTAL: _____ : 5 (itens) = _____

JUSTIFICATIVA PARA FATORES DE AVALIAÇÃO COM NOTA IGUAL OU MENOR QUE 6 – Pontuação mínima para aprovação no estágio probatório

| SINTESE DA AVALIAÇAO | |
|---|---|
| FATORES | SUBTOTAIS |
| PONTUALIDADE/ASSIDUIDADE | |
| DISCIPLINA | |
| INICIATIVA | |
| APTIDÃO | |
| DEDICAÇÃO AO SERVIÇO/FATOR PRODUTIVIDADE | |
| FATOR RESPONSABILIDADE | |
| IDONEIDADE MORAL | |
| NOTAL FINAL | |

CIÊNCIA PELO AVALIADO

Ciente do conteúdo da avaliação.

Data: ____/_____/_____

Servidor Avaliado:_____

Avaliador: _____

Avaliador: _____

Avaliador:_____

**Publicado por:**
Alenice Evangelista Santana Frauches
**Código Identificador:**707C1ADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 587/2023**

**Decreto nº 587/2023**

**SÚMULA**: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 112/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**D E C R E T A:**

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 112/2023 de 31/10/2023(trinta e um dias de outubro de 2023) que tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais via recurso Programa HOSPSUS e APSUS, para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor e Secretaria Municipal de Saúde..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP EIRELI EPP | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 19 | 1 | AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0268381<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | TEUTO | AMPOLA | AMP | 800,00 | 5,60 | 4.480,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 4.480,00 |
| CIRURGICA PARANAVAI LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 34 | 1 | CEFALEXINA, 500 MG CEFALEXINA, 500 MG CÁPSULA BR0267625<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | ABL | NÃO INFORMADO | UNID | 8.000,00 | 0,52 | 4.160,00 |
| 166 | 1 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL | MEDSONDA | NÃO INFORMADO | UNID | 5.000,00 | 0,50 | 2.500,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR0435992<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | | | | | | |
| 167 | 1 | SONDA URETRAL SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA BR0275722<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BIOSANI | NÃO INFORMADO | UNID | 5.000,00 | 0,50 | 2.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 9.160,00 |

CIRÚRGICA PRIME LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 62 | 1 | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20,00 ML BR0267205<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | FARMACE | FARMACE | FRASC | 800,00 | 1,62 | 1.296,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.296,00 |

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 142 | 1 | MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0271386<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | UNIAO | UNIAO | AMP | 500,00 | 1,56 | 780,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 780,00 |

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | 1 | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4,00 ML BR0270095<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | GENÃ‰RICO/HYPOFARMA | FRASCO/AMPOLA | AMP | 800,00 | 3,42 | 2.736,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 2.736,00 |

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | 1 | DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG COMPRIMIDO BR0270999<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BELFAR | BELFAREN | UNID | 10.000,00 | 0,06 | 600,00 |
| 119 | 1 | LACTULOSE LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPEFRASCO 120,00 ML BR0383750<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MAYBEN | MAYBEN | FRASC | 200,00 | 3,88 | 776,00 |
| 125 | 1 | LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG LOPERAMIDA | PHARMASCIENCE | KAOSEC | UNID | 2.000,00 | 0,18 | 360,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CLORIDRATO, 2MG BR0273264<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | | | | | | |
| 171 | 1 | TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0269818<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HIPOLABOR | HIPOLABOR | AMP | 800,00 | 1,30 | 1.040,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 2.776,00 |

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 1 | BISACODIL, 5 MG BISACODIL, 5 MGCOMPRIMIDO<br>BR0269603<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CIMED | DUCODIL | UNID | 2.000,00 | 0,11 | 220,00 |
| 44 | 1 | CLOPIDOGREL, 75 MG CLOPIDOGREL, 75 MG COMPRIMIDO BR0272045<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BIOLAB | GENERICO | UNID | 800,00 | 0,41 | 328,00 |
| 144 | 1 | NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA BISNAGA 15,00 G BR0273167<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CIMED | GENERICO | BISN | 3.000,00 | 2,45 | 7.350,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 7.898,00 |

NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ACETILCISTEÍNA,40 MG XAROPE 100,00 ML<br>BR0355786<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega. | MAYBEN | NÃO INFORMADO | FRASC | 200,00 | 5,20 | 1.040,00 |
| 2 | 1 | ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0327566<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HIPOLABOR | NÃO INFORMADO | AMP | 1.500,00 | 4,08 | 6.120,00 |
| 4 | 1 | ÁGUA DESTILADA APIROGÊNICAFRASCO 5000 ML BR0315056<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CICLOFARMA | NÃO INFORMADO | FRASC | 100,00 | 9,22 | 922,00 |
| 5 | 1 | ÁGUA DESTILADA BIDESTILADA, ESTÉRIL, | SAMTEC | NÃO INFORMADO | AMP | 40.000,00 | 0,20 | 8.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | APIROGÊNICA BR0315056AMPOLA 5,00 ML<br><br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | | | | | | |
| 8 | 1 | AGULHA HIPODÉRMICA INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 23 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 25 X 0,6 CAIXA 100,00 UN BR0439809<br><br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MEDIX | NÃO INFORMADO | CX | 400,00 | 5,06 | 2.024,00 |
| 9 | 1 | AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 40 X 1,2 CAIXA 100,00 UN BR0439799<br><br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MEDIX | NÃO INFORMADO | CX | 400,00 | 5,69 | 2.276,00 |
| 10 | 1 | AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1 1/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 30 X 0,8 BR0439805<br><br>CAIXA 100,00 UN<br><br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | ABL | NÃO INFORMADO | CX | 300,00 | 5,06 | 1.518,00 |
| 11 | 1 | AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1 1/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 30X0,7BR0439808 CAIXA 100,00 UN<br><br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | ABL | NÃO INFORMADO | CX | 300,00 | 5,06 | 1.518,00 |
| 12 | 1 | AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 20 X 0,55CAIXA 100,00 UN BR0397510<br><br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MEDIX | NÃO INFORMADO | CX | 300,00 | 5,06 | 1.518,00 |
| 13 | 1 | AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 20 X 0,55CAIXA 100,00 UN BR0397510<br><br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MEDIX | NÃO INFORMADO | CX | 300,00 | 5,06 | 1.518,00 |
| 15 | 1 | ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE POLIÉSTER, TAMANHO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | POLARFIX | NÃO INFORMADO | ROLO | 600,00 | 1,30 | 780,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ROLO 1,8 METROS UNIDADE BR0448246 | | | | | | |
| 18 | 1 | AMBROXOL 7,5 MG/ML AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORALFRASCO 50,00 ML BR0271661<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | NATIVITA | NÃO INFORMADO | FRASC | 50,00 | 3,67 | 183,50 |
| 20 | 1 | AMINOFILINA, 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0292402<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HIPOLABOR | NÃO INFORMADO | AMP | 1.000,00 | 5,15 | 5.150,00 |
| 21 | 1 | AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL BR0271710 AMPOLA 3,00 ML<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HIPOLABOR | NÃO INFORMADO | AMP | 800,00 | 2,24 | 1.792,00 |
| 26 | 1 | BENZILPENICILINA BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270616<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BLAU | NÃO INFORMADO | AMP | 600,00 | 4,89 | 2.934,00 |
| 28 | 1 | BENZILPENICILINA BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270616<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BLAU | NÃO INFORMADO | AMP | 1.200,00 | 7,73 | 9.276,00 |
| 29 | 1 | BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML,<br>INJETÁVEL<br>AMPOLA 1,00 ML BR0270597<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | UNIÃOQUIMICA | NÃO INFORMADO | AMP | 100,00 | 7,00 | 700,00 |
| 31 | 1 | BROMOPRIDA BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVELAMPOLA 2,00 ML<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HIPOLABOR | NÃO INFORMADO | AMP | 6.000,00 | 1,10 | 6.600,00 |
| 35 | 1 | CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0460699<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BLAU | NÃO INFORMADO | AMP | 2.000,00 | 3,19 | 6.380,00 |
| 36 | 1 | CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVELFRASCO-AMPOLA BR0442693 | BLAU | NÃO INFORMADO | AMP | 2.000,00 | 4,24 | 8.480,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | | | | | | |
| 37 | 1 | CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG/ML CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 2,00 ML BR0448845<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HIPOLABOR | NÃO INFORMADO | AMP | 2.000,00 | 1,65 | 3.300,00 |
| 39 | 1 | CILOSTAZOL, 100 MG CILOSTAZOL, 100 MG COMPRIMIDO BR0276378<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | ACHE | NÃO INFORMADO | UNID | 800,00 | 0,46 | 368,00 |
| 40 | 1 | CIMETIDINA, 150 MG/ML CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0340167<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HYPOFARMA | NÃO INFORMADO | AMP | 4.000,00 | 1,19 | 4.760,00 |
| 45 | 1 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2% CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE FRASCO 1000,00 ML BR0269876<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | RIOQUIMICA | NÃO INFORMADO | FRASC | 150,00 | 14,99 | 2.248,50 |
| 46 | 1 | CLORPROMAZINA, 5 MG/ML CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0268069<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | UNIÃƒOQUIMICA | NÃO INFORMADO | AMP | 600,00 | 1,80 | 1.080,00 |
| 47 | 1 | COLETOR DE URINA COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR0419371<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MEDIX | NÃO INFORMADO | UNID | 500,00 | 3,13 | 1.565,00 |
| 48 | 1 | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL BR0363484<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | DESCARBOX | NÃO INFORMADO | UNID | 1.000,00 | 3,18 | 3.180,00 |
| 50 | 1 | COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL PACOTE 10,00 UN BR0269978<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | ERIMAX | SOFT | PCT | 90.000,00 | 0,40 | 36.000,00 |
| 51 | 1 | OMPRESSA HOSPITALAR, CIRÚRGICA COMPRESSA HOSPITALAR, CIRÚRGICA, 100% ALGODÃO, CERCA DE 45 X 50 CM, C/ FIORADIOPACO, C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE COM 50 PACOTE BR0441585 | ERIMAX | SOFT | PCT | 60,00 | 45,00 | 2.700,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | | | | | | |
| 52 | 1 | DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0276283<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | UNIÃƒOQUIMICA | NÃO INFORMADO | AMP | 400,00 | 1,85 | 740,00 |
| 53 | 1 | DEXAMETASONA, 4 MG/ML DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML BR0292427<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HIPOLABOR | NÃO INFORMADO | AMP | 5.000,00 | 1,44 | 7.200,00 |
| 54 | 1 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORALFRASCO 100,00 ML BR0267646<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HIPOLABOR | NÃO INFORMADO | FRASC | 300,00 | 1,87 | 561,00 |
| 60 | 1 | DIOSMINA DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG COMPRIMIDO BR0273818<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BIOLAB | NÃO INFORMADO | UNID | 500,00 | 0,55 | 275,00 |
| 64 | 1 | DOPAMINA, 5 MG/ML DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 10,00 ML BR0268960<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HIPOLABOR | NÃO INFORMADO | AMP | 800,00 | 2,34 | 1.872,00 |
| 65 | 1 | ELETRODO ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO PACOTE 50 UNIDADEPACOTE BR0461243<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MEDIX | NÃO INFORMADO | PCT | 100,00 | 9,41 | 941,00 |
| 66 | 1 | EPINEFRINA EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 1,00 ML BR0268255<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HYPOFARMA | NÃO INFORMADO | AMP | 800,00 | 1,12 | 896,00 |
| 67 | 1 | EQUIPO EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega BR0385704 | MEDIX | NÃO INFORMADO | UNID | 20.000,00 | 0,54 | 10.800,00 |
| 69 | 1 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0270621<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HIPOLABOR | NÃO INFORMADO | AMP | 8.000,00 | 1,63 | 13.040,00 |
| 70 | 1 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 1,00 ML BR0267282 | HIPOLABOR | NÃO INFORMADO | AMP | 1.000,00 | 0,84 | 840,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | | | | | | |
| 71 | 1 | ESFIGMOMANÔMETRO ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO BR0432481<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | PREMIUM | NÃO INFORMADO | UNID | 50,00 | 52,42 | 2.621,00 |
| 72 | 1 | ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL,ADULTO BR0432471<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | PREMIUM | NÃO INFORMADO | UNID | 50,00 | 59,25 | 2.962,50 |
| 76 | 1 | ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, ADULTO BR0438922<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | ADVANTIVE | NÃO INFORMADO | UNID | 50,00 | 11,20 | 560,00 |
| 77 | 1 | ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVELAMPOLA 1,00 ML BR0272198<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | UNIÃƒOQUIMICA | NÃO INFORMADO | AMP | 800,00 | 1,46 | 1.168,00 |
| 79 | 1 | FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0300725<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CRISTALIA | NÃO INFORMADO | AMP | 800,00 | 2,29 | 1.832,00 |
| 82 | 1 | FILME RADIOLÓGICO FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, 18 X 24 CM CAIXA 100,00 UN BR0415575<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | AGFA | NÃO INFORMADO | CX | 5,00 | 117,23 | 586,15 |
| 83 | 1 | FILME RADIOLÓGICO FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, 24 X 30 CM CAIXA 100,00 UN BR0415576<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | AGFA | NÃO INFORMADO | CX | 5,00 | 188,57 | 942,85 |
| 85 | 1 | FITA ADESIVA, CREPE FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 50 M, BRANCA, MULTIUSO BR0350646<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MASTERFIX | NÃO INFORMADO | UNID | 1.500,00 | 3,21 | 4.815,00 |
| 86 | 1 | FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 10 CM, HIPOALERGÊNICO, COM COR<br>ROLO 4,50 M BR0446603<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CIEX | NÃO INFORMADO | ROLO | 3.000,00 | 7,74 | 23.220,00 |
| 87 | 1 | FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, COM CORROLO 10,00 M | CIEX | NÃO INFORMADO | ROLO | 4.000,00 | 2,13 | 8.520,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | BR0437865<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | | | | | | |
| 88 | 1 | FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, COM CORROLO 10,00 M BR0437867<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CIEX | NÃO INFORMADO | ROLO | 2.000,00 | 4,02 | 8.040,00 |
| 89 | 1 | FITOMENADIONA, 10 MG/ML FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0292399<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HIPOLABOR | NÃO INFORMADO | AMP | 1.500,00 | 1,32 | 1.980,00 |
| 90 | 1 | FIXADOR RADIOLÓGICO FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADAGALÃO 38,00 L BR0405631<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | DPC | NÃO INFORMADO | UNID | 4,00 | 197,90 | 791,60 |
| 91 | 1 | FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0268510<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HIPOLABOR | NÃO INFORMADO | AMP | 80,00 | 5,74 | 459,20 |
| 92 | 1 | FORMALDEÍDO FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO LITRO BR0345486<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | FACILIMPE | NÃO INFORMADO | LT | 40,00 | 20,74 | 829,60 |
| 93 | 1 | FOSFATO DE SÓDIO FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% FRASCO 125,00 ML BR0267328<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | JP | NÃO INFORMADO | FRASC | 500,00 | 6,00 | 3.000,00 |
| 94 | 1 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML BR0279887<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | J-PROLAB | NÃO INFORMADO | UNID | 300,00 | 2,43 | 729,00 |
| 95 | 1 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML BR0279893<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | J-PROLAB | NÃO INFORMADO | UNID | 300,00 | 2,43 | 729,00 |
| 97 | 1 | GEL CONDUTOR GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO FRASCO 300,00 G BR0438929<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MULTIGEL | NÃO INFORMADO | FRASC | 500,00 | 3,60 | 1.800,00 |
| 98 | 1 | GENTAMICINA, 40 MG/ML GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML | HYPOFARMA | NÃO INFORMADO | AMP | 800,00 | 1,19 | 952,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | BR0268256<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | | | | | | |
| 99 | 1 | GLICEROL, 12%, CLISTER GLICEROL, 12%, CLISTERFRASCO 500,00 ML BR0269622<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | JP | NÃO INFORMADO | FRASC | 300,00 | 8,60 | 2.580,00 |
| 100 | 1 | GLICONATO DE CÁLCIO, 10% GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0270019<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HALEXSTAR | NÃO INFORMADO | AMP | 200,00 | 1,76 | 352,00 |
| 101 | 1 | GLICOSE, 25% GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 10,00 ML BR0267540<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | SAMTEC | NÃO INFORMADO | AMP | 2.000,00 | 0,44 | 880,00 |
| 103 | 1 | HALOPERIDOL, 5 MG/ML HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0292196<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | FRESENIUS | NÃO INFORMADO | AMP | 800,00 | 1,74 | 1.392,00 |
| 105 | 1 | HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVELAMPOLA 0,25 ML BR0272796<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HIPOLABOR | NÃO INFORMADO | AMP | 1.200,00 | 5,64 | 6.768,00 |
| 107 | 1 | HIDRALAZINA, 20 MG/ML HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0268115<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CRISTALIA | NÃO INFORMADO | AMP | 500,00 | 5,69 | 2.845,00 |
| 110 | 1 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100,00 ML BR0433257<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | NATULAB | NÃO INFORMADO | FRASC | 200,00 | 2,41 | 482,00 |
| 111 | 1 | HIDRÓXIDO DE FERRO III HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 5,00 ML BR0448616<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | UNIÃƒOQUIMICA | NÃO INFORMADO | AMP | 100,00 | 7,91 | 791,00 |
| 112 | 1 | IBUPROFENO, 50 MG/ML IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORALFRASCO 30,00 ML BR0294643<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | NATULAB | NÃO INFORMADO | FRASC | 600,00 | 2,37 | 1.422,00 |
| 113 | 1 | INDICADOR BIOLÓGICO INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR BR0436058 | CLEAN-UP | NÃO INFORMADO | UNID | 200,00 | 2,20 | 440,00 |
| 114 | 1 | INDICADOR QUÍMICO INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE II, TIPO USO:INTERNO, TIPO:BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO:PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES | CLEAN-UP | NÃO INFORMADO | UNID | 500,00 | 8,00 | 4.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ADICIONAIS:ALERTA E INDICADOR DE PROCESSO BR0340811<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | | | | | | |
| 115 | 1 | INDICADOR QUÍMICO INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE VI, TIPO USO:INTERNO, TIPO:SIMULADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR BR0339652<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MAXXIMED | NÃO INFORMADO | UNID | 1.000,00 | 0,71 | 710,00 |
| 117 | 1 | IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSAFRASCO 1000,00 ML BR0398706<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | FARMAX | NÃO INFORMADO | FRASC | 120,00 | 33,00 | 3.960,00 |
| 118 | 1 | IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃOFRASCO 20,00 ML BR0268331<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HIPOLABOR | NÃO INFORMADO | FRASC | 200,00 | 1,15 | 230,00 |
| 120 | 1 | LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA 100,00 UN BR0313571<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MULTILASER | NÃO INFORMADO | CX | 100,00 | 21,00 | 2.100,00 |
| 121 | 1 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22 LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22 TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTECAIXA COM 100 UNIDADES BR0313630<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MULTILASER | NÃO INFORMADO | CX | 100,00 | 20,46 | 2.046,00 |
| 122 | 1 | LEVOFLOXACINO, 500 MG LEVOFLOXACINO, 500 MGCOMPRIMIDO BR0305270<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | GERMED | NÃO INFORMADO | UNID | 400,00 | 0,96 | 384,00 |
| 123 | 1 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BISNAGA 30,00 G BR0269846<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | PHARLAB | NÃO INFORMADO | BISN | 3.500,00 | 3,15 | 11.025,00 |
| 124 | 1 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL FRASCO 5,00 ML BR0269843<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HYPOFARMA | NÃO INFORMADO | FRASC | 300,00 | 1,34 | 402,00 |
| 126 | 1 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA BR0269946 | LEMGRUBER | NÃO INFORMADO | PAR | 10.000,00 | 1,07 | 10.700,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | | | | | | |
| 127 | 1 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7 LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA BR0269839<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | LEMGRUBER | NÃO INFORMADO | PAR | 10.000,00 | 1,07 | 10.700,00 |
| 128 | 1 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA BR0269838<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | LEMGRUBER | NÃO INFORMADO | PAR | 10.000,00 | 1,07 | 10.700,00 |
| 129 | 1 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA BR0276340<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | LEMGRUBER | NÃO INFORMADO | PAR | 10.000,00 | 1,07 | 10.700,00 |
| 130 | 1 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO BR0269892CAIXA 100,00 UN<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MEDIX | NÃO INFORMADO | CX | 800,00 | 11,19 | 8.952,00 |
| 131 | 1 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃOCAIXA 100,00 UN BR0269891<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MEDIX | NÃO INFORMADO | CX | 1.000,00 | 11,19 | 11.190,00 |
| 132 | 1 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA 100,00 UN BR0269894<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MEDIX | NÃO INFORMADO | CX | 1.000,00 | 11,19 | 11.190,00 |
| 133 | 1 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, MÉDIO, MÍNIMO 80 MM, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTECAIXA 100,00 UN BR0276171<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MEDIX | NÃO INFORMADO | CX | 1.000,00 | 11,19 | 11.190,00 |
| 134 | 1 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM, 15 M ROLO 15,00 M BR0338377 | MSO | NÃO INFORMADO | ROLO | 80,00 | 11,00 | 880,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | | | | | | |
| 136 | 1 | MATERIAL HOSPITALAR, TIPO:CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL MATERIAL HOSPITALAR, TIPO:CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES:PLÁSTICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO BR0447065<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | VITALGOLD | NÃO INFORMADO | UNID | 3.000,00 | 0,43 | 1.290,00 |
| 137 | 1 | METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0268264<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | UNIÃƒOQUIMICA | NÃO INFORMADO | AMP | 300,00 | 1,97 | 591,00 |
| 138 | 1 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0267310<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HALEXSTAR | NÃO INFORMADO | AMP | 3.000,00 | 0,57 | 1.710,00 |
| 147 | 1 | OMEPRAZOL 40 MG OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0268160<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BLAU | NÃO INFORMADO | FRASC | 1.200,00 | 6,38 | 7.656,00 |
| 148 | 1 | ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVELAMPOLA 2,00 ML BR0268507<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HIPOLABOR | NÃO INFORMADO | AMP | 5.000,00 | 1,34 | 6.700,00 |
| 149 | 1 | PARACETAMOL, 750 MG PARACETAMOL, 750 MG BR0267779<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BELFAR | NÃO INFORMADO | UNID | 4.000,00 | 0,13 | 520,00 |
| 151 | 1 | PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMESLITRO BR0277319<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | RIOQUIMICA | NÃO INFORMADO | LT | 100,00 | 4,99 | 499,00 |
| 152 | 1 | PROBIÓTICO PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 CONCENTRAÇÃO: 200 MGCÁPSULA BR0449022<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CIFARMA | NÃO INFORMADO | UNID | 600,00 | 1,76 | 1.056,00 |
| 153 | 1 | PROBIÓTICO PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 100 MG BR0449023<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CIFARMA | NÃO INFORMADO | UNID | 600,00 | 1,10 | 660,00 |
| 154 | 1 | PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 2,00 ML BR0267769<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HIPOLABOR | NÃO INFORMADO | AMP | 1.500,00 | 1,90 | 2.850,00 |
| 155 | 1 | PROPOFOL, 10 MG/ML PROPOFOL, 10 MG/ML, | FRESENIUS | NÃO INFORMADO | FRASC | 50,00 | 6,37 | 318,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EMULSÃO INJETÁVELFRASCO 20,00 ML BR0305935<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | | | | | | |
| 156 | 1 | RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICABISNAGA 3,50 G BR0274918<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CRISTALIA | NÃO INFORMADO | BISN | 50,00 | 11,00 | 550,00 |
| 157 | 1 | REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO GALÃO 38,00 L BR0405619<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | DPC | NÃO INFORMADO | GL | 5,00 | 387,42 | 1.937,10 |
| 158 | 1 | RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADOBOLSA 500,00 ML BR0303292<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | FRESENIUS | NÃO INFORMADO | UNID | 1.000,00 | 6,25 | 6.250,00 |
| 159 | 1 | SERINGA SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 26 G X 1,2", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0439654<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MEDIX | NÃO INFORMADO | UNID | 60.000,00 | 0,14 | 8.400,00 |
| 160 | 1 | SIMETICONA, 75 MG/ML SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTASFRASCO 15,00 ML BR0412965<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EMS | NÃO INFORMADO | FRASC | 1.000,00 | 1,59 | 1.590,00 |
| 161 | 1 | SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 12, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0438395<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MARKMED | NÃO INFORMADO | UNID | 50,00 | 8,44 | 422,00 |
| 162 | 1 | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0435911<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BIOBASE | NÃO INFORMADO | UNID | 200,00 | 1,63 | 326,00 |
| 163 | 1 | SONDA TRATO URINÁRIO SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0436007<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no | MEDIX | NÃO INFORMADO | UNID | 400,00 | 2,12 | 848,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ato da entrega | | | | | | |
| 164 | 1 | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0436002<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MEDIX | NÃO INFORMADO | UNID | 400,00 | 2,12 | 848,00 |
| 165 | 1 | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0436010 | MEDIX | NÃO INFORMADO | UNID | 800,00 | 2,12 | 1.696,00 |
| 168 | 1 | SULFADIAZINA, DE PRATA SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30,00 G BR0272089<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | NATIVITA | NÃO INFORMADO | BISN | 100,00 | 4,21 | 421,00 |
| 169 | 1 | SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0268442<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BLAU | NÃO INFORMADO | FRASC | 50,00 | 13,75 | 687,50 |
| 170 | 1 | TAMPA PROTETORA TAMPA PROTETORA, APLICAÇÃO:P/ CONECTOR LUER LOCK DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0479659<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BIOBASE | NÃO INFORMADO | UNID | 3.000,00 | 0,12 | 360,00 |
| 172 | 1 | TERMÔMETRO CLÍNICO TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 ¿C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0435801<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | WINNER | NÃO INFORMADO | UNID | 50,00 | 8,00 | 400,00 |
| 174 | 1 | TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS. PCT COM 1000 FOLHAS | NC PAPEIS | NÃO INFORMADO | PCT | 2.000,00 | 7,86 | 15.720,00 |
| 175 | 1 | TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS, MATERIAL :POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO:ESTÉRIL, USO BR0457484<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MEDIX | NÃO INFORMADO | UNID | 10.000,00 | 0,56 | 5.600,00 |
| 176 | 1 | TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO PACOTE 100 UNIDADES BR0428620<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | INOVEN | NÃO INFORMADO | PCT | 150,00 | 5,23 | 784,50 |
| 177 | 1 | TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 2,00 ML BR0292382<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no | HIPOLABOR | NÃO INFORMADO | AMP | 600,00 | 1,20 | 720,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ato da entrega | | | | | | |
| 179 | 1 | ONDANSETRONA CLORIDRATO ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 4,00 ML BR0305751<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HIPOLABOR | NÃO INFORMADO | AMP | 2.000,00 | 1,68 | 3.360,00 |
| 180 | 1 | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA,18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0436003<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MEDIX | NÃO INFORMADO | UNID | 400,00 | 2,12 | 848,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 432.263,50 |

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 135 | 1 | MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO BR0341923MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVELCAIXA 100,00 UN | PREVEMAX ANVISA 80491190001 | PREVEMAX ANVISA 80491190001 | CX | 800,00 | 6,76 | 5.408,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 5.408,00 |

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | 1 | COMPRESSA GAZE COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: TIPO QUEIJO MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS,CM2, LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL ROLO 91 METROS BR0272020<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | ANDREONIS | ANDREONIS | ROLO | 100,00 | 35,90 | 3.590,00 |
| 57 | 1 | DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML BR0270999<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | FARMACEDICLOFARMA1108500160039 | FARMACEDICLOFARMA1108500160039 | AMP | 7.000,00 | 1,00 | 7.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 10.590,00 |

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1 | ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA BR0276839 AMPOLA 10,00 ML<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | SAMTEC | NT | AMP | 40.000,00 | 0,24 | 9.600,00 |
| 17 | 1 | AMBROXOL 6 MG/ML AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE FRASCO 100,00 ML BR0446263<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BRASTERAPICA | AMBROL | FRASC | 200,00 | 3,08 | 616,00 |
| 22 | 1 | AMPICILINA, 1 G AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL BR0268207 FRASCO-AMPOLA<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BLAU | CILINON | AMP | 1.500,00 | 3,82 | 5.730,00 |
| 23 | 1 | ATADURA, GESSADA ATADURA, GESSADA, 100% | POLARFIX | NT | ROLO | 500,00 | 2,22 | 1.110,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ALGODÃO, 12 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDAROLO 3,00 M BR0444611<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | | | | | | |
| 24 | 1 | ATADURA, GESSADA ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 20 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDAROLO 4,00 M BR0444614<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | POLARFIX | NT | ROLO | 500,00 | 4,20 | 2.100,00 |
| 27 | 1 | BENZILPENICILINA BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI USO: INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270612<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | TEUTO | BEPEBEN | AMP | 2.000,00 | 5,50 | 11.000,00 |
| 38 | 1 | CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 2,00 ML BR0448845<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HIPOLABOR | GENERICO | AMP | 6.000,00 | 1,29 | 7.740,00 |
| 42 | 1 | CLINDAMICINA, 150 MG/ML CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4,00 ML BR0292419<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HIPOLABOR | GENERICO | AMP | 800,00 | 3,02 | 2.416,00 |
| 55 | 1 | DIAZEPAM 5 MG/ML DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 2,00 ML BR0267194<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | TEUTO | GENERICO | AMP | 600,00 | 0,81 | 486,00 |
| 63 | 1 | DOBUTAMINA CLORIDRATO DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVELAMPOLA 20,00 ML BR0268446<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | TEUTO | GENERICO | AMP | 200,00 | 4,97 | 994,00 |
| 78 | 1 | FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 5,00 ML BR0267107<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | TEUTO | GENERICO | AMP | 800,00 | 1,50 | 1.200,00 |
| 104 | 1 | HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0292194<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CRISTALIA | HALO DECANOATO | AMP | 100,00 | 5,71 | 571,00 |
| 106 | 1 | HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVELFRASCO 5,00 ML BR0272796<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BLAU | HEPAMAX-S | FRASC | 200,00 | 14,48 | 2.896,00 |
| 108 | 1 | HIDROCORTISONA, 100MG HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270220<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no | TEUTO | ANDROCORTIL | FRASC | 2.000,00 | 2,94 | 5.880,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ato da entrega | | | | | | |
| 109 | 1 | HIDROCORTISONA, 500MG HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0270219<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | TEUTO | ANDROCORTIL | FRASC | 2.000,00 | 4,95 | 9.900,00 |
| 116 | 1 | IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO 1000,00 ML BR0398705<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | VICPHARMA | IODOPOLIV | FRASC | 150,00 | 33,90 | 5.085,00 |
| 140 | 1 | MIDAZOLAM, 5 MG/ML MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVELAMPOLA 3,00 ML BR0268481<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | TEUTO | GENERICO | AMP | 600,00 | 1,80 | 1.080,00 |
| 146 | 1 | OMEPRAZOL 20 MG OMEPRAZOL, 20 MG BR0267712<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HIPOLABO | GENERICO | UNID | 8.000,00 | 0,05 | 400,00 |
| 178 | 1 | VANCOMICINA CLORIDRATO, 500 MG VANCOMICINA CLORIDRATO, 500 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0268540<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | TEUTO | GENERICO | FRASC | 600,00 | 4,06 | 2.436,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 71.240,00 |

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 81 | 1 | FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 2,00 ML R0271950<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | UNIÃO | UNIFENTAL / 1049702640083 | AMP | 800,00 | 1,62 | 1.296,00 |
| 141 | 1 | MORFINA MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG,ML, FORMA FARMACÊUTICAAMPOLA 2,0 ML BR0304870<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | UNIÃO QUI • MICA | DOLO MOFF / 1049714550114 | AMP | 500,00 | 4,28 | 2.140,00 |
| 143 | 1 | MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 1,00 ML BR0304872<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | UNIÃO QUI • MICA | DOLO MOFF / 1049714550051 | AMP | 1.200,00 | 5,19 | 6.228,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 9.664,00 |

SOMA PR COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA FRASCO | MAYBEN | DERMABEN | FRASC | 100,00 | 5,40 | 540,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 200,00 ML BR0281657<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | | | | | | |
| 16 | 1 | AMBROXOL 3MG/ML AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML,FRASCO 100,00 ML XAROPE BR0446264<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | FARMACE | GENERICO | FRASC | 200,00 | 3,07 | 614,00 |
| 41 | 1 | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVELBOLSA 200,00 ML BR0292418<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HALEX | GENERICO | UNID | 150,00 | 29,00 | 4.350,00 |
| 61 | 1 | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 2,00 ML BR0268252<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | FARMACE | DIPIFARMA | AMP | 10.000,00 | 0,90 | 9.000,00 |
| 68 | 1 | ERGOMETRINA MALEATO ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 1,00 ML BR0342153<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | UNIAO QUIMICA | ERGOMETRIN | AMP | 800,00 | 1,80 | 1.440,00 |
| 96 | 1 | FUROSEMIDA, 10 MG/ML FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0267666<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | SANTISA | GENERICO | AMP | 4.000,00 | 0,96 | 3.840,00 |
| 102 | 1 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50% GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0267541<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | FARMACE | FARMACE | AMP | 1.200,00 | 0,46 | 552,00 |
| 139 | 1 | METRONIDAZOL, 5MG/ML METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100,00 ML BR0268498<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | FARMACE | NIDAZOFARMA | UNID | 800,00 | 4,20 | 3.360,00 |
| 145 | 1 | NOREPINEFRINA NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 4ML BR0442584<br>No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HIPOLABOR | NORADREM | AMP | 600,00 | 2,28 | 1.368,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 25.064,00 |

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias de novembro de 2023. (30/11/2023).***

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gessica de Oliveira
**Código Identificador:**2086EB5B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX. N° 036/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 234/2023, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 15630/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 234/2023, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023, o(s) participante(s):

| 1242636 - MONTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO. | UNIDAD | | 60 | R$631,40 | R$37.884,00 |
| 2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS | UNIDAD | | 60 | R$1.515,36 | R$90.921,60 |
| 3 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICO | | 96 | R$1.722,00 | R$165.312,00 |
| Total Fornecedor: | | | | | R$294.117,60 |

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**5CC70369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 123/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 219/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 123/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 15480/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 219/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 123/2023, o(s) participante(s):

| 139700 - RAMPIM & SUGUIURA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES, FÊMEAS, ATÉ 10 KG, SENDO CASTRAÇÃO, REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA, 7 DIA DE MEDICAÇÃO PÓS CIRÚRGICA E 1 DIA DE INTERNAMENTO. | SERVICO | | 120 | R$592,00 | R$71.040,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES, FÊMEAS, ACIMA DE 22 KG, SENDO CASTRAÇÃO, REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA, 7 DIAS DE MEDICAÇÃO PÓS CIRÚRGICA E 1 DIA DE INTERNAMENTO. | SERVICO | | 48 | R$858,00 | R$41.184,00 |
| 4 | SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES, MACHOS, ATÉ 10 KG, SENDO CASTRAÇÃO, 7 DIAS DE MEDICAÇÃO PÓS CIRÚRGICA E SEM INTERNAMENTO | SERVICO | | 48 | R$251,00 | R$12.048,00 |
| 5 | SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES, MACHOS, 10,1 A 22 KG, SENDO CASTRAÇÃO, 7 DIAS DE MEDICAÇÃO PÓS CIRÚRGICA E SEM INTERNAMENTO | SERVICO | | 48 | R$311,00 | R$14.928,00 |
| 7 | SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE GATOS, MACHOS, DE TAMANHO ÚNICO, SENDO CASTRAÇÃO, 7 DIA DE MEDICAÇÃO PÓS CIRURGIA E SEM INTERNAMENTO | SERVICO | | 36 | R$228,00 | R$8.208,00 |
| 18 | HYSTERIL 1 L (DESINFETANTE DE SUPERFICIE) | UNIDAD | | 10 | R$76,00 | R$760,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$148.168,00 |

1269933 - ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | TRANSPONDER (MICROCHIP) ISO FDX- B, 134, 2 KHZ, COM CAMADA ANTI-MIGRATÓRIA (PARYLENE C), MEDINDO APROXIMADAMENTE (2.12 X 2 MM) ENCAPSULADO EM BIOVIDRO (BIOGLASS), COM VARETA DE ISOLAÇÃO E AGULHA (BISEL TRIFACETADO) DESCARTÁVEL. MICROCHIP ATENDE AS NORMAS ISO 11784, ISO 11785, ISO 14223 E ABNT- NBR: 14766. MICROCHIP POSSUI MEMÓRIA ADICIONAL, QUE ALÉM DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL, PERMITE GRAVAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: UM TELEFONE DE CONTATO; MÊS/ANO DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA; MÊS/ ANO DE VACINA ESPÉCIE-ESPECÍFICA; MÊS/ ANO DA JORNADA DE VACINAÇÃO DE LEISHMANIOSE; DADOS SOBRE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA. A ESTERILIZAÇÃO POR GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO (GARANTIA DE 5 ANOS DE ESTERILIZAÇÃO). EMBALAGEM ESTERILIZADA COM 6 ETIQUETAS ADESIVAS COM CÓDIGOS DE BARRAS | UNIDAD | | 350 | R$6,60 | R$2.310,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$2.310,00 |

1276255 - F LATRONICO

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES, FÊMEAS, DE 10,1 A 22 KG, SENDO CASTRAÇÃO, REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA, 7 DIAS DE MEDICAÇÃO PÓS CIRÚRGICA E 1 DIA DE INTERNAMENTO. | SERVICO | | 150 | R$688,00 | R$103.200,00 |
| 6 | SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES, MACHOS, ACIMA 22 KG, SENDO CASTRAÇÃO, 7 DIA DE MEDICAÇÃO PÓS CIRURGIA E SEM INTERNAMENTO | SERVICO | | 36 | R$367,00 | R$13.212,00 |
| 8 | SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE GATOS, FÊMEAS, DE TAMANHO ÚNICO, SENDO CASTRAÇÃO, 7 DIA DE MEDICAÇÃO PÓS CIRURGIA E 01 DIÁRIA DE INTERNAMENTO | SERVICO | | 96 | R$420,00 | R$40.320,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$156.732,00 |

1292056 - LOGTEC PRODUTOS AGROPECIARIOS EIRELI EPP

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 17919-VACINA POLIVALENTE COMBINADA CONTRA A CINOMOSE, HEPATITE INFECCIOSA, ADENOVIROSE, PARVOVIROSE, PARAINFLUENZA, CORONAVIROSE, LEPTOSPIROSE (L. CANÍCOLA, L. ICTEROHAEMORRAGIAE, L. POMONA, L. GRIPPOTHYPHOSA E L. COPENHAGENI). COMPOSIÇÃO: FRAÇÃO LIOFILIZADA: COMPOSTA DE SUSPENSÕES VIRAIS VIVAS ATENUADAS DE CINOMOSE,PARVOVIROSE, ADENOVÍRUS TIPO 2, HEPATITE INFECCIOSA E PARAINFLUENZA CANINA. FRAÇÃO LÍQUIDA: COMPOSTA PELA ASSOCIAÇÃO DA SUSPENSÃO VIRAL INATIVADA DE CORONAVÍRUS E SUSPENSÕES BACTERIANAS INATIVADAS DE LEPTOSPIRA CANICOLA, DE LEPTOSPIRA ICTEROHAEMORRAGIAE, DE LEPTOSPIRA POMONA, DE LEPTOSPIRA GRIPPOTHYPHOSA E DE LEPTOSPIRA COPENHAGENI. | UNIDAD | | 600 | R$14,50 | R$8.700,00 |
| 16 | 17919-VACINA ANTIRRÁBICA INATIVADA PARA CÃES E GATOS, COMPOSTA POR SUSPENSÃO DE VÍRUS RÁBICO, CEPA PASTEUR DE VÍRUS FIXO (PV), PRODUZIDA EM CULTIVO CELULAR, INATIVADA PELA ETILENIMINA BINÁRIA (BEI) E ADSORVIDA EM HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO GEL. | UNIDAD | | 200 | R$13,00 | R$2.600,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$11.300,00 |

1317121 - CAT DOG ATACADO LTDA

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | REMÉDIO DOXICICLINA 200MG COM 16 COMPRIMIDOS, USO VETERINARIO. | CAIXA | | 200 | R$36,50 | R$7.300,00 |
| 22 | SHAMPOO SARNICIDA (200 ML) | UNIDAD | | 10 | R$24,97 | R$249,70 |
| 24 | XILAZINA 2% (CALMIUM 10ML- AGENER) | FRASCO | | 30 | R$16,70 | R$501,00 |
| 25 | CETAMINA (KETAMINA 10% AGENER- 50 ML) | FRASCO | | 30 | R$132,00 | R$3.960,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$12.010,70 |

1317148 - VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | CLORESCIDINE 2% DEGERMANTE 1L | UNIDAD | | 10 | R$66,67 | R$666,70 |
| 21 | ANTI-INFLAMATORIO (BIODEX) 20 COMPRIMIDOS | CARTEL | | 80 | R$11,81 | R$944,80 |
| 23 | SPRAY PRATA (200 ML) | UNIDAD | | 30 | R$17,20 | R$516,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$2.127,50 |

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**9FA31726

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO. N° 122/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 220/2023,

MODALIDADE: PREGÃO Nº 122/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 220/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 122/2023, o(s) participante(s):

| 60810 - N. M. REBELO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | (322144) BANCO COM ENCOSTO EM CONCRETO H=0,45M, COMP.=1,20M, L=0,45M | UNIDAD | | 10 | R$790,00 | R$7.900,00 |
| 3 | (304732)BANCO SEM ENCOSTO COM CANTOS ARREDONDADOS EM CONCRETO H=0,40M COMP.=1,20M | UNIDAD | | 10 | R$740,00 | R$7.400,00 |
| 21 | (604230) GUIA CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO TAMANHO 15X30X120CM | UNIDAD | | 200 | R$90,00 | R$18.000,00 |
| 22 | (217037) MOURAO 220X10X10 ESTICADOR RETO E=0.10 X 0.9M PESO 40,5 KG | UNIDAD | | 50 | R$83,00 | R$4.150,00 |
| 24 | (217073) MOURAO 250X10X10 ESTICADOR RETO E=0.10 X 0.9M PESO 46 KG | UNIDAD | | 30 | R$97,00 | R$2.910,00 |
| 38 | (443888) PILAR DE CONCRETO 0.15X0.15X1.00 M | METROS | | 10 | R$91,00 | R$910,00 |
| 41 | (471733) TAMPA PARA BOCA DE LOBO 70 CM X 120 CM COM MALHA DE FERRO | UNIDAD | | 250 | R$231,80 | R$57.950,00 |
| 42 | (478300) TAMPA PARA BOCA DE LOBO 60CM X 60 CM COM MALHA DE FERRO | UNIDAD | | 250 | R$157,40 | R$39.350,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$138.570,00 |
| 1240153 - O C COSTA CONFECÇÕES | | | | | | |
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 18 | (483992) MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NAS MEDIDAS 15X12X30X100 CM, (BASEXTOPOXALTURAXCOMPRIME VOLUME DE 0,04275M³, FCK DE 18 MPA. | UNIDAD | | 200 | R$33,60 | R$6.720,00 |
| 20 | 604231) MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO POLIDO/LISO NAS MEDIDAS 08X08X25X80 CM, (BASEXTOPOXALTURAXCOMPRIME FCK DE 18 MPA. | UNIDAD | | 5.000 | R$28,90 | R$144.500,00 |
| 31 | (478197) PAVER 4CM NATURAL | METROS QUADRA | | 3.500 | R$38,10 | R$133.350,00 |
| 32 | (478197) PAVER 4CM PIGMENTADO | METROS QUADRA | | 200 | R$44,00 | R$8.800,00 |
| 33 | (478197) PAVER 6CM NATURAL | METROS QUADRA | | 2.000 | R$41,00 | R$82.000,00 |
| 34 | (478197) PAVER 6CM PIGMENTADO | METROS QUADRA | | 200 | R$63,00 | R$12.600,00 |
| 35 | (463198) PAVER 8CM NATURAL | METROS QUADRA | | 1.200 | R$61,00 | R$73.200,00 |
| 36 | (463198) PAVER 8CM PIGMENTADO | METROS QUADRA | | 200 | R$80,00 | R$16.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$477.170,00 |
| 1240960 - HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | | | | | |
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 2 | (304732) BANCO SEM ENCOSTO COM CANTOS ARREDONDADOS EM CONCRETO H=0,40M COMP.=1,80M | UNIDAD | | 10 | R$770,00 | R$7.700,00 |
| 4 | (478212) BLOCO DE CONCRETO 0.14X0.19X0.39M | UNIDAD | | 2.000 | R$3,19 | R$6.380,00 |
| 5 | (478218) CANALETA DE BLOCO 14X14X39 CM | UNIDAD | | 120 | R$3,69 | R$442,80 |
| 6 | (478054) CANALETA DE TUBO DE D=20 CM | UNIDAD | | 120 | R$36,40 | R$4.368,00 |
| 7 | (478055) CANALETA DE TUBO DE D=30 CM | UNIDAD | | 130 | R$42,10 | R$5.473,00 |
| 8 | (478056) CANALETA DE TUBO DE D=40 CM | UNIDAD | | 120 | R$62,10 | R$7.452,00 |
| 9 | (478057) CANALETA DE TUBO DE D=60 CM | UNIDAD | | 120 | R$94,00 | R$11.280,00 |
| 10 | (24767) CONJ MESA QUADRADA (1,20 M X 1,20M ; ALTURA= 0,90M) COM 4 CADEIRAS CONCRETO | UNIDAD | | 10 | R$1.000,00 | R$10.000,00 |
| 12 | (480403) CONJ MESA REDONDA (D= 100CM; ALTURA APROX.= 0,82 M) COM 4 BANCOS EM CONCRETO (0,34M X 0,34M ; ALTURA APROX. = 0,51M) | UNIDAD | | 15 | R$790,00 | R$11.850,00 |
| 14 | (24467) CONJ. MESA RETANGULAR ( 1,50M X 0,70M ; ALTURA APROX.= 0,82M) COM DOIS BANCOS DE CIMENTO (0,50 X 1,50 M ; ALTURA APROX. = 0,52 M ; H=5 CM ESPESSURA) | UNIDAD | | 10 | R$1.020,00 | R$10.200,00 |
| 15 | (483992) ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ) 18X18 CM | UNIDAD | | 70 | R$38,30 | R$2.681,00 |
| 16 | (483992) ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ) 25X25 CM | UNIDAD | | 70 | R$48,24 | R$3.376,80 |
| 17 | (483992) ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ) 39X39 CM | UNIDAD | | 120 | R$55,90 | R$6.708,00 |
| 19 | (601764) MEIO-FIO COM SARJETA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NAS MEDIDAS 27X10X25X100 CM, (BASEXTOPOXALTURAXCOMPRIME VOLUME DE 0,04475M³, FCK DE 18 MPA. | UNIDAD | | 100 | R$59,70 | R$5.970,00 |
| 23 | (217037) MOURAO 220X10X10 RETO E=0.10 X 0.9M PESO 40,5 KG | UNIDAD | | 50 | R$82,90 | R$4.145,00 |
| 25 | (317228) MOURAO 300X10X10 RETO E=0.10 X 0.9M PESO 55 KG | UNIDAD | | 80 | R$140,50 | R$11.240,00 |
| 26 | (31728) MOURAO 380 PE DIREITO E=0.13X0.13M PESO=92KG 20MPA | UNIDAD | | 30 | R$143,00 | R$4.290,00 |
| 27 | (443888) MOURAO 40+260X9 CURVO E=0.10X0.10M PESO 69 KG 20 MPA | UNIDAD | | 50 | R$147,00 | R$7.350,00 |
| 28 | (296274) MOURAO 40+280X9 CURVO E=0.10X0.09M PESO 73,6 KG 20 MPA | UNIDAD | | 40 | R$170,00 | R$6.800,00 |
| 29 | (443888) MOURAO 40+300X9 CURVO E=0.10X0.10M PESO 101.6 KG 20 MPA | UNIDAD | | 40 | R$196,00 | R$7.840,00 |
| 30 | (217063) MOURAO 40+320X9 CURVO E=0.09X0.09M PESO 115 KG 20 MPA | UNIDAD | | 40 | R$221,75 | R$8.870,00 |
| 37 | (443888) PILAR DE CONCRETO 0.10X0.10X1.00 M | METROS | | 20 | R$60,33 | R$1.206,60 |
| 39 | (443888) PILAR DE CONCRETO 0.20X0.20X1.00 M | METROS | | 20 | R$158,00 | R$3.160,00 |
| 40 | POSTE 7,20 M-100 COPEL | UNIDAD | | 25 | R$627,50 | R$15.687,50 |
| 1240960 - HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | | | | | |
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 43 | (441268) TANQUE CONCRETO COM BASE | UNIDAD | | 10 | R$519,50 | R$5.195,00 |
| 44 | (441268) TANQUE CONCRETO SEM BASE | UNIDAD | | 5 | R$475,50 | R$2.377,50 |
| 45 | (441268)TANQUE CONCRETO DUPLO COM BASE | UNIDAD | | 5 | R$729,25 | R$3.646,25 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$175.689,45 |
| 1317024 - ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA | | | | | | |
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 11 | (24767) CONJ MESA QUADRADA 1,20 M X 1,20M ; ALTURA APROX. = 0,82 M COM 4 BANCOS EM CONCRETO 0,34 M X 0,34 M | UNIDAD | | 10 | R$1.490,00 | R$14.900,00 |
| 13 | (480403) CONJ MESA REDONDA (D= 60CM; ALTURA APROX.= 0,82 M) COM 4 BANCOS EM CONCRETO (0,34M X 0,34M ; ALTURA | UNIDAD | | 40 | R$890,00 | R$35.600,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APROX. = 0,51M) | | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | | R$50.500,00 |

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**D0F54897

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 108 ANO - 2022

| Nº CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| N° 108/2022 | Concorrência n° 02/2022 | Distrato de contrato referente contratação de empresa para serviço de locação de ônibus urbano para as linhas do transporte cidadão do município de Tijucas do Sul/PR, passando a vigorar a partir de 01/12/2023. | **CAMPO ALTO TIJUCAS LTDA**<br>CNPJ sob nº 81.304.693/0001-08 | 07/11/2023 |

**Publicado por:**
Tiago Vinicius da Silva Alves
**Código Identificador:**1F54602F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PORTARIA Nº 641/2023

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| ANA PAULA MARTINS DE SOUZA | 1512720 | 2022/2023 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | 0412/2023 A 02/01/2024 |
| ANDREA DURDYN | 200 | 2022/2023 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 08/01/2024 A 17/01/2024 |
| ANELIZE MAGUELNISKI | 991504219 | 2022/2023 | SECRETARIO EXECUTIVO | 08/1/2024 A 17/01/2024 |
| CARLOS DIEGO TRAIN | 991504693 | 2022/2023 | SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE | 22/01/2024 A 31/01/2024 |
| CASSIA SILENE DOZORSKI | 1445101 | 2021/2022 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 08/01/2024 A 17/01/2024 |
| CASSIA SILENE DOZORSKI | 1445101 | 2022/2023 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 18/01/2024 A 27/01/2024 |
| CLARICE BRUSKE | 1512688 | 2021/2022 | CUIDADOR | 26/11/2023 A 05/12/2023 |
| CLEONICE MARTINAZO MOLLER | 991504581 | 2022/2023 | SECRETARIO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL | 01/12/2023 A 10/12/2023 |
| CRISTIANE NADOLNY | 991504238 | 2022/2023 | TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA | 01/12/2023 A 30/12/2023 |
| EMERSON LUIZ JARAS | 1487801 | 2020/2021 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 22/01/2024 A 31/01/2024 |
| GIOVANI PIRES ALVES | 991505098 | 2023/2024 | COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS | 22/01/2024 A 31/01/2024 |
| GLAUCIA ILKIV FOGGIATTO CALISTRO | 1512545 | 2021/2022 | PSICOLOGO I | 08/01/2024 A 17/01/2024 |
| IVAN COLERAUS | 991504354 | 2022/2023 | MEDICO PLANTONISTA | 21/12/2023 A 09/01/2024 |
| JOSIANE TERESINHA CORDEIRO | 991504472 | 2022/2023 | SECRETARIO EXECUTIVO | 22/01/2024 A 20/02/2024 |
| LARISSA COMPANHONI SARTI COAS | 991504409 | 2023/2024 | DIRETOR DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE | 08/01/2024 A 17/01/2024 |
| MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE | 1373001 | 2018/2019 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 30/01/2024 A 31/01/2024 |
| MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE | 1373001 | 2017/2018 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 22/01/2024 A 29/01/2024 |
| MAUREN FERNANDA KARPOVICZ | 542 | 2022/2023 | ASSISTENTE SOCIAL 30H | 08/01/2024 A 27/01/2024 |
| NELCI MADALENA MAZUR DE MORAES | 1512714 | 2021/2022 | TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA | 18/12/2023 A 16/01/2024 |
| ROSANA DE LIMA OLIVEIRA | 991504231 | 2022/2023 | TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA | 08/01/2024 A 06/02/2024 |
| SILVIA REGINA DE ANDRADE | 48 | 2022/2023 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 08/01/2024 A 17/01/2024 |
| VIVIANA PETERS KOZAKIEWICZ | 536 | 2022/2023 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 08/01/2024 A 27/01/2024 |
| WAGNER SERRER | 382 | 2022/2023 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 22/01/2024 A 31/01/2024 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2023.

| |
|---|
| ***LINDAMIR DE FATIMA VARELA*** |
| Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**C6DD988F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**LICITAÇÃO: 42/2023 - MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 42/2023 - MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos integrados a um ambiente digital de aprendizagem para alunos conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação. Estão inclusos os seguintes itens: - Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;

- Aprende Brasil Digital: ambiente virtual de aprendizagem, com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para estudantes, professores e gestores; - Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas - encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação que abordam as metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e temas relacionados à tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos exclusivos; - Hábile - Avaliação Externa de Aprendizagem para 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), com testes nas modalidades impressa ou on-line relacionados aos componentes curriculares de Língua Portuguesa, com foco em leitura; Matemática, com foco na resolução de problemas; e Ciências, com foco em fenômenos naturais e tecnologia; compreendendo também questionários contextuais. Esses testes e questionários são disponibilizados exclusivamente para estudantes, professores e gestores contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil; - simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) - ferramenta que fornece, por meio de indicadores, informações acerca do contexto socioeducacional do município parceiro com a intenção de auxiliar o gestor público a tornar mais eficazes os investimentos na área educacional e a gestão do ensino público.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

| Fornecedor | Item | Quantidade | Preço unitário R$ | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|
| GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA | 1 | 200 | 239,52 | 47.904,00 |
| GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA | 2 | 200 | 239,52 | 47.904,00 |
| GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA | 3 | 400 | 129,08 | 51.632,00 |
| GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA | 4 | 480 | 129,08 | 61.958,40 |
| GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA | 5 | 400 | 129,08 | 51.632,00 |
| GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA | 6 | 420 | 129,08 | 54.213,60 |
| GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA | 7 | 400 | 129,08 | 51.632,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 42/2023 - Inexigibilidade: R$ 366.876,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 30 de novembro de 2023.

***ADEMILSO ROSIN***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**DB5591B5

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EDITAL Nº 03/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2023**

**Data 30/11/2023**

As Comissões Especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o PORTARIA Nº 29/2023 de 20/10/2023, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, conforme segue:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

| ORDEM | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO DECLARADA |
|---|---|---|---|
| | Lilian Menezes Neto | 27/10/1968 | 137 |
| | Marineide Pinheiro dos Santos | 29/01/1961 | 90 |
| | Ilori Nunes Ferreira | 26/09/1967 | 90 |
| | Marlete Fátima Caumo da Motta | 26/12/1967 | 90 |
| | Suanni Kandis Fiametti Mattei | 07/11/1988 | 90 |
| | Ana Claudia Schaedler Debaldi | 08/08/1993 | 90 |
| | Adenilce Schmit | 12/05/1974 | 89 |
| | Simone Mattei | 29/03/1988 | 89 |
| | Karoline Mattei Mazzeto | 04/07/1990 | 89 |
| | Cleonice Fiabane | 07/04/1985 | 87 |
| | Adriana Elianara Pagnoncelli Fabiane | 18/04/1991 | 87 |
| | Waly Luzia Joenck Calgarotto | 26/03/1962 | 86 |
| | Katiane Fedrigo | 16/04/1990 | 86 |
| | Mariane Burille de Oliveira | 02/10/1990 | 86 |
| | Eliza Helena Cavagnino dos Santos | 07/01/1976 | 85 |
| | Elidinês Sandre Mattei | 04/10/1994 | 85 |
| | Tatiéli Cella | 26/03/1995 | 85 |
| | Vanessa Zauza de Oliveira | 23/12/1996 | 85 |
| | Norma Hasse | 15/09/1970 | 84 |
| | Raquel Lavandoski Bruschi | 07/04/1984 | 84 |
| | Jocelino Gonçalves | 09/02/1959 | 83 |
| | Elisângela Wauczinski Bonet | 23/04/1982 | 83 |
| | Danieli Matei Mondardo | 23/06/1996 | 83 |
| | Clemar Tartas | 01/12/1978 | 82 |
| | Rosilene Cristina Müller | 07/05/1979 | 82 |
| | Taciane Nunes | 05/10/1995 | 82 |
| | Eliane Evaldt Hendler | 07/05/1989 | 81 |
| | Ariane Bonatto | 24/05/1991 | 81 |
| | Angela Claudia Zanata | 14/09/1991 | 81 |
| | Luana Andreghetti | 26/01/1997 | 81 |
| | Marilene Marcon Ghysi | 15/08/1966 | 80 |
| | Ana Lúcia Reguelin | 19/03/1983 | 80 |
| | Ernando Araújo de Albuquerque | 28/06/1986 | 80 |
| | Maira Karina Zamboni Concolatto | 02/03/1987 | 80 |
| | Elis Bueno Schuster Gonçalves | 08/03/1989 | 80 |
| | Jocelaine Volinger dos Santos | 11/09/1998 | 80 |
| | Maiara Abrahão Peluso | 09/05/1999 | 80 |
| | Andressa Tamara Voidginski | 21/03/1998 | 77 |
| | Luciana Ferreira Dias | 07/10/1998 | 77 |
| | Bianca Eduarda Soares | 08/04/1999 | 77 |
| | Vanessa Feltrin Priamo | 14/03/1994 | 77 |
| | Rosângela Wauczinski Schmöller | 23/04/1982 | 76 |
| | Claudiane Perin | 18/02/1992 | 76 |
| | Claudinéia Lima da Silva | 04/04/1995 | 76 |
| | Francine Hoffmann Silva | 18/10/1997 | 76 |
| | Rosangela Schaedler Abitante | 13/03/1965 | 75 |
| | Lilia Salete de Oliveira da Veiga | 08/06/1971 | 75 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Inês Mattei | 10/09/1979 | 75 |
| | Patricia Simone Rozin | 13/08/1995 | 75 |
| | Ana Luiza Barro | 24/09/1996 | 75 |
| | Paola Maria Gnoato | 19/12/1998 | 75 |
| | Janielly Carneiro | 13/04/1994 | 73 |
| | Elza Cavalheri Cecagno | 21/4/1974 | 72 |
| | Zulane Rech | 29/01/1980 | 72 |
| | Aline Bonato Lima | 17/07/1992 | 72 |
| | Tainara Aparecida Siqueira de Assis | 02/11/1993 | 72 |
| | Carla Andréia Antonello | 31/05/1980 | 71 |
| | Jocenir da Rocha Perão | 04/01/1985 | 71 |
| | Patrícia Justiniano da Silva | 07/09/1985 | 71 |
| | Gilvana Aparecida Flores da Silva Carvalho | 21/11/1990 | 71 |
| | Jessica Caroline Pasa Helfenstein | 25/06/1993 | 71 |
| | Poliana Schlichting | 17/09/1994 | 71 |
| | Marilei Schreiber de Ramos | 13/11/1968 | 70 |
| | Simone de Azeredo Vieira | 01/06/1980 | 70 |
| | Vera Lúcia Vieira | 15/02/1984 | 65 |
| | Alan Ricardo dos Santos Costa | 09/11/1986 | 70 |
| | Graciely Vieira Dillemburg | 22/09/1991 | 70 |
| | Danieli Caroline Pilatti | 20/08/1993 | 70 |
| | Bruna da Silva Rauber | 08/12/1997 | 70 |
| | Gabriele Regina Pilonetto | 17/01/2000 | 70 |
| | Jaqueline Rodrigues | 10/04/2000 | 70 |
| | Nayara Janaina Ritter Zanata | 22/06/1987 | 66 |
| | Andressa Sabino | 09/02/2000 | 66 |
| | Maria Elena Lopes Pedroso | 05/06/1972 | 65 |
| | Flavia Giseli Schmitz | 24/11/1979 | 65 |
| | Elizandra da Silva | 12/08/1982 | 65 |
| | Geliane Jéssica Perin | 03/08/1994 | 65 |
| | Marcia dos Santos | 12/06/1995 | 65 |
| | Dioslaine Machado Carneiro | 23/07/1995 | 65 |
| | Lindamir Rodrigues Barbosa | 07/06/1972 | 60 |
| | Cassiana Zancanaro | 15/01/1986 | 57 |
| | Vera Lúcia Michilin | 19/11/1969 | 55 |
| | Juliana Aparecida Camilo Peretti | 12/02/2003 | 55 |
| | Samara Cristina Xavier | 24/07/2001 | 54 |
| | Júlia Aparecida Schaedler | 01/03/2003 | 54 |
| | Jessica Bee dos Santos | 10/12/1997 | 53 |
| | Sabrina Slongo | 11/03/2000 | 53 |
| | Maisa Mondardo | 23/01/2003 | 52 |
| | Danieli Alice de Andrade | 05/04/2003 | 51 |
| | Ellen Cristiane da Rosa | 15/02/1998 | 50 |
| | Izabela da Silva Ramos | 02/12/2004 | 49 |
| | Brenda de Quadro Bergamin | 10/12/2004 | 49 |
| | Larayane Cristina Morais Barbosa | 21/07/2000 | 47 |
| | Vanessa Maria Eduarda dos Santos | 19/05/2005 | 47 |
| | Lidiana Preilipper Helfeinstein | 29/03/1995 | 46 |
| | Thamires Vargas da Silva | 19/06/1999 | 46 |
| | Gabrieli Aparecida Joton da Silva | 21/06/2002 | 46 |
| | Letícia Bello Felipe | 02/12/2004 | 46 |
| | Jaqueline de Lurdes Flores da Silva | 08/10/1996 | 45 |
| | Márcia Aparecida Petroski | 07/04/2000 | 45 |
| | Ana Emilia Jucanelli | 03/08/2001 | 45 |
| | Cintia Duns Makoski | 27/09/2001 | 45 |
| | Eva Paula Ferreira da Silva | 06/06/2002 | 45 |
| | Camilly Eduarda Ferreira | 01/07/2002 | 45 |
| | Gabrieli Eduarda Sobierai | 30/04/2003 | 45 |
| | Flávia Dambros | 15/06/2003 | 45 |
| | Sthefani Naiara Bento Padilha | 22/06/2003 | 45 |
| | Geovanna dos Santos | 28/08/2003 | 45 |
| | Júlia Vitória Milanez | 08/03/2004 | 45 |
| | Emanuelly Correa Barcaro | 11/05/2004 | 45 |
| | Kauane Xavier | 23/06/2004 | 45 |
| | Luana Negri | 17/07/2005 | 45 |
| | Djenifer Vitória Stadtlober dos Santos | 23/08/2005 | 45 |
| | Yasmin da Silveira | 03/09/2005 | 45 |
| | Luana Cristina Schneider | 01/10/2005 | 45 |
| | Silmara da Silveira de Matos | 22/05/1981 | 27 |
| | Willian de Azeredo | 26/09/1997 | 21 |
| | Natieli Caroline Fabiane Bonatto | 01/05/1987 | 20 |
| | Karina Elis da Rosa | 27/03/1992 | 18 |
| | Fernanda Roberta Gonçalves Cordeiro | 20/10/1993 | 15 |
| | Larissa Monique Maciel | 10/07/2000 | 14 |
| | Janete Vera Zimermmann | 15/04/1978 | 13 |
| | Jaqueline dos Santos Gomes | 14/01/1983 | 13 |
| | Juliana dos Santos | 28/04/1991 | 12 |
| | Munike Daiane Matuczak | 09/12/1993 | 12 |
| | Daiane Belusso | 24/03/1994 | 12 |
| | Andresa Klem Zanoni | 08/11/1994 | 12 |
| | Laura Gonçalves Baretta | 20/05/1998 | 12 |
| | Adriana Ferraz da Rosa | 03/11/1995 | 08 |
| | Liana Terezinha Gnoatto | 03/10/1963 | 7.1 |
| | Renata Cassia de Oliveira Veloso | 01/07/1997 | 07 |
| | Edivani Cervinski | 12/02/1982 | 05 |
| | Cristiellen da Silva Novak | 01/01/1986 | 05 |
| | Aline Aparecida dos Santos | 22/05/1997 | 04 |
| | Amanda Gabrielly Robusto | 06/03/2001 | 04 |
| | Nicoli Fernanda dos Santos | 18/01/2004 | 04 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Maria Lúcia da Silva Oliveira | 01/06/1997 | 03 |
| | Jucelia de Fátima Padilha | 21/07/1982 | 02 |
| | Camila da Silva Fernandes | 18/06/1993 | 02 |
| | Joice Amanda Soares | 18/02/2002 | 02 |
| | Alana Ferreira da Silva | 30/05/2023 | 00 |

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

| ORDEM | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO DECLARADA |
|---|---|---|---|
| | Paola Cristina Teixeira de Souza | 04/10/1994 | 89 |
| | Paulo Roberto Silva Santos | 07/04/1976 | 85 |
| | Tatiane Beppler | 16/11/1989 | 85 |
| | Geni Lopes de Souza Cecagno | 21/03/1987 | 82 |
| | Felippe Gama Moreira | 25/03/1979 | 80 |
| | Alan Ricardo dos Santos Costa | 09/11/1986 | 70 |
| | Paulo Fernando Dezan | 15/10/1989 | 65 |
| | Eliane Orben | 09/01/1978 | 09 |
| | Maria Lúcia da Silva Oliveira | 01/06/1997 | 03 |

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) ARTE

| ORDEM | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO DECLARADA |
|---|---|---|---|
| | Leila Cristina Lautert | 10/12/1980 | 90 |

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – AFRODESCENDENTE

| ORDEM | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO DECLARADA |
|---|---|---|---|
| | Ilori Nunes Ferreira | 26/09/1967 | 90 |
| | Adriana Elianara Pagnoncelli Fabiane | 18/04/1991 | 87 |
| | Ariane Bonatto | 24/05/1991 | 81 |
| | Francine Hoffmann Silva | 18/10/1997 | 76 |
| | Simone de Azeredo Vieira | 01/06/1980 | 70 |
| | Elizandra da Silva | 12/08/1982 | 65 |
| | Dioslaine Machado Carneiro | 23/07/1995 | 65 |
| | Lindamir Rodrigues Barbosa | 07/06/1972 | 60 |
| | Cassiana Zancanaro | 15/01/1986 | 57 |
| | Vanessa Maria Eduarda dos Santos | 19/05/2005 | 47 |
| | Thamires Vargas da Silva | 19/06/1999 | 46 |
| | Camilly Eduarda Ferreira | 01/07/2002 | 45 |
| | Sthefani Naiara Bento Padilha | 22/06/2003 | 45 |
| | Júlia Vitória Milanez | 08/03/2004 | 45 |
| | Juliana dos Santos | 28/04/1991 | 12 |

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA – AFRODESCENDENTE

| ORDEM | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO DECLARADA |
|---|---|---|---|
| | Paulo Roberto Silva Santos | 07/04/1976 | 85 |
| | Geni Lopes de Souza Cecagno | 21/03/1987 | 82 |
| | Alan Ricardo dos Santos Costa | 09/11/1986 | 70 |

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

| ORDEM | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO DECLARADA |
|---|---|---|---|
| | Zulane Rech | 29/01/1980 | 72 |

Verê, 30 de novembro de 2023.

***COMISSÃO ORGANIZADORA PSS 005/2023***

***MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN***

Presidente

***EDERSON SOIKA***

Membro

***LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI***

Membro

***ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA***

Membro

***ROSILEI HOLDYS***

Membro

***COMISSÃO AVALIADORA E JULGADORA PSS 005/2023***

***ANA CLAUDIA DE BAIRROS***

Presidente

***SUELIN ALINE REITZ FERRE***

Membro

***MÁRCIA BEE***

Membro

***DAIANE DE OLIVEIRA***

Membro

***SÍLVIA PATRÍCIA PERARDT RODRIGUES***

Membro

Comissão Fiscalizadora PSS 005/2023

***PEDRO SINHORI***

Presidente

***LUCÉLIA BIANCHINI***

Membro

***ESTELA GLÓRIA MORONI***

Membro

***GABRIELLA CARLETTO***

Membro

***ALCIONES APARECIDA CARNIEL***

Membro

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**6ED32E57

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EDITAL 03/2023**

**EDITAL Nº 03/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2023**

**Data 30/11/2023**

As Comissões Especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o

PORTARIA Nº 29/2023 de 20/10/2023, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DA**

**CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, conforme segue: LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

| ORDEM | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO DECLARADA |
|---|---|---|---|
| 1º | Lilian Menezes Neto | 27/10/1968 | 137 |
| 2º | Marineide Pinheiro dos Santos | 29/01/1961 | 90 |
| 3º | Ilori Nunes Ferreira | 26/09/1967 | 90 |
| 4º | Marlete Fátima Caumo da Motta | 26/12/1967 | 90 |
| 5º | Suanni Kandis Fiametti Mattei | 07/11/1988 | 90 |
| 6º | Ana Claudia Schaedler Debaldi | 08/08/1993 | 90 |
| 7º | Adenilce Schmit | 12/05/1974 | 89 |
| 8º | Simone Mattei | 29/03/1988 | 89 |
| 9º | Karoline Mattei Mazzeto | 04/07/1990 | 89 |
| 10º | Cleonice Fiabane | 07/04/1985 | 87 |
| 11º | Adriana Elianara Pagnoncelli Fabiane | 18/04/1991 | 87 |
| 12º | Waly Luzia Joenck Calgarotto | 26/03/1962 | 86 |
| 13º | Katiane Fedrigo | 16/04/1990 | 86 |
| 14º | Mariane Burille de Oliveira | 02/10/1990 | 86 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15º | Eliza Helena Cavagnino dos Santos | 07/01/1976 | 85 |
| 16º | Elidinês Sandre Mattei | 04/10/1994 | 85 |
| 17º | Tatiéli Cella | 26/03/1995 | 85 |
| 18º | Vanessa Zauza de Oliveira | 23/12/1996 | 85 |
| 19º | Norma Hasse | 15/09/1970 | 84 |
| 20º | Raquel Lavandoski Bruschi | 07/04/1984 | 84 |
| 21º | Jocelino Gonçalves | 09/02/1959 | 83 |
| 22º | Elisângela Wauczinski Bonet | 23/04/1982 | 83 |
| 23º | Danieli Matei Mondardo | 23/06/1996 | 83 |
| 24º | Clemar Tartas | 01/12/1978 | 82 |
| 25º | Rosilene Cristina Müller | 07/05/1979 | 82 |
| 26º | Taciane Nunes | 05/10/1995 | 82 |
| 27º | Eliane Evaldt Hendler | 07/05/1989 | 81 |
| 28º | Ariane Bonatto | 24/05/1991 | 81 |
| 29º | Angela Claudia Zanata | 14/09/1991 | 81 |
| 30º | Luana Andreghetti | 26/01/1997 | 81 |
| 31º | Marilene Marcon Ghysi | 15/08/1966 | 80 |
| 32º | Ana Lúcia Reguelin | 19/03/1983 | 80 |
| 33º | Ernando Araújo de Albuquerque | 28/06/1986 | 80 |
| 34º | Maira Karina Zamboni Concolatto | 02/03/1987 | 80 |
| 35º | Elis Bueno Schuster Gonçalves | 08/03/1989 | 80 |
| 36º | Jocelaine Volinger dos Santos | 11/09/1998 | 80 |
| 37º | Maiara Abrahão Peluso | 09/05/1999 | 80 |
| 38º | Andressa Tamara Voidginski | 21/03/1998 | 77 |
| 39º | Luciana Ferreira Dias | 07/10/1998 | 77 |
| 40º | Bianca Eduarda Soares | 08/04/1999 | 77 |
| 41º | Vanessa Feltrin Priamo | 14/03/1994 | 77 |
| 42º | Rosângela Wauczinski Schmöller | 23/04/1982 | 76 |
| 43º | Claudiane Perin | 18/02/1992 | 76 |
| 44º | Claudinéia Lima da Silva | 04/04/1995 | 76 |
| 45º | Francine Hoffmann Silva | 18/10/1997 | 76 |
| 46º | Rosangela Schaedler Abitante | 13/03/1965 | 75 |
| 47º | Lilia Salete de Oliveira da Veiga | 08/06/1971 | 75 |
| 48º | Inês Mattei | 10/09/1979 | 75 |
| 49º | Patricia Simone Rozin | 13/08/1995 | 75 |
| 50º | Ana Luiza Barro | 24/09/1996 | 75 |
| 51º | Paola Maria Gnoato | 19/12/1998 | 75 |
| 52º | Janielly Carneiro | 13/04/1994 | 73 |
| 53º | Elza Cavalheri Cecagno | 21/4/1974 | 72 |
| 54º | Zulane Rech | 29/01/1980 | 72 |
| 55º | Aline Bonato Lima | 17/07/1992 | 72 |
| 56º | Tainara Aparecida Siqueira de Assis | 02/11/1993 | 72 |
| 57º | Carla Andréia Antonello | 31/05/1980 | 71 |
| 58º | Jocenir da Rocha Perão | 04/01/1985 | 71 |
| 59º | Patrícia Justiniano da Silva | 07/09/1985 | 71 |
| 60º | Gilvana Aparecida Flores da Silva | 21/11/1990 | 71 |
| | Carvalho | | |
| 61º | Jessica Caroline Pasa Helfenstein | 25/06/1993 | 71 |
| 62º | Poliana Schlichting | 17/09/1994 | 71 |
| 63º | Marilei Schreiber de Ramos | 13/11/1968 | 70 |
| 64º | Simone de Azeredo Vieira | 01/06/1980 | 70 |
| 65º | Vera Lúcia Vieira | 15/02/1984 | 65 |
| 66º | Alan Ricardo dos Santos Costa | 09/11/1986 | 70 |
| 67º | Graciely Vieira Dillemburg | 22/09/1991 | 70 |
| 68º | Danieli Caroline Pilatti | 20/08/1993 | 70 |
| 69º | Bruna da Silva Rauber | 08/12/1997 | 70 |
| 70º | Gabriele Regina Pilonetto | 17/01/2000 | 70 |
| 71º | Jaqueline Rodrigues | 10/04/2000 | 70 |
| 72º | Nayara Janaina Ritter Zanata | 22/06/1987 | 66 |
| 73º | Andressa Sabino | 09/02/2000 | 66 |
| 74º | Maria Elena Lopes Pedroso | 05/06/1972 | 65 |
| 75º | Flavia Giseli Schmitz | 24/11/1979 | 65 |
| 76º | Elizandra da Silva | 12/08/1982 | 65 |
| 77º | Geliane Jéssica Perin | 03/08/1994 | 65 |
| 78º | Marcia dos Santos | 12/06/1995 | 65 |
| 79º | Dioslaine Machado Carneiro | 23/07/1995 | 65 |
| 80º | Lindamir Rodrigues Barbosa | 07/06/1972 | 60 |
| 81º | Cassiana Zancanaro | 15/01/1986 | 57 |
| 82º | Vera Lúcia Michilin | 19/11/1969 | 55 |
| 83º | Juliana Aparecida Camilo Peretti | 12/02/2003 | 55 |
| 84º | Samara Cristina Xavier | 24/07/2001 | 54 |
| 85º | Júlia Aparecida Schaedler | 01/03/2003 | 54 |
| 86º | Jessica Bee dos Santos | 10/12/1997 | 53 |
| 87º | Sabrina Slongo | 11/03/2000 | 53 |
| 88º | Maisa Mondardo | 23/01/2003 | 52 |
| 89º | Danieli Alice de Andrade | 05/04/2003 | 51 |
| 90º | Ellen Cristiane da Rosa | 15/02/1998 | 50 |
| 91º | Izabela da Silva Ramos | 02/12/2004 | 49 |
| 92º | Brenda de Quadro Bergamin | 10/12/2004 | 49 |
| 93º | Larayane Cristina Morais Barbosa | 21/07/2000 | 47 |
| 94º | Vanessa Maria Eduarda dos Santos | 19/05/2005 | 47 |
| 95º | Lidiana Preilipper Helfeinstein | 29/03/1995 | 46 |
| 96º | Thamires Vargas da Silva | 19/06/1999 | 46 |
| 97º | Gabrieli Aparecida Joton da Silva | 21/06/2002 | 46 |
| 98º | Letícia Bello Felipe | 02/12/2004 | 46 |
| 99º | Jaqueline de Lurdes Flores da Silva | 08/10/1996 | 45 |
| 100º | Márcia Aparecida Petroski | 07/04/2000 | 45 |
| 101º | Ana Emilia Jucanelli | 03/08/2001 | 45 |
| 102º | Cintia Duns Makoski | 27/09/2001 | 45 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 103º | Eva Paula Ferreira da Silva | 06/06/2002 | 45 |
| 104º | Camilly Eduarda Ferreira | 01/07/2002 | 45 |
| 105º | Gabrieli Eduarda Sobierai | 30/04/2003 | 45 |
| 106º | Flávia Dambros | 15/06/2003 | 45 |
| 107º | Sthefani Naiara Bento Padilha | 22/06/2003 | 45 |
| 108º | Geovanna dos Santos | 28/08/2003 | 45 |
| 109º | Júlia Vitória Milanez | 08/03/2004 | 45 |
| 110º | Emanuelly Correa Barcaro | 11/05/2004 | 45 |
| 111º | Kauane Xavier | 23/06/2004 | 45 |
| 112º | Luana Negri | 17/07/2005 | 45 |
| 113º | Djenifer Vitória Stadtlober dos Santos | 23/08/2005 | 45 |
| 114º | Yasmin da Silveira | 03/09/2005 | 45 |
| 115º | Luana Cristina Schneider | 01/10/2005 | 45 |
| 116º | Silmara da Silveira de Matos | 22/05/1981 | 27 |
| 117º | Willian de Azeredo | 26/09/1997 | 21 |
| 118º | Natieli Caroline Fabiane Bonatto | 01/05/1987 | 20 |
| 119º | Karina Elis da Rosa | 27/03/1992 | 18 |
| 120º | Fernanda Roberta Gonçalves Cordeiro | 20/10/1993 | 15 |
| 121º | Larissa Monique Maciel | 10/07/2000 | 14 |
| 122º | Janete Vera Zimermmann | 15/04/1978 | 13 |
| 123º | Jaqueline dos Santos Gomes | 14/01/1983 | 13 |
| 124º | Juliana dos Santos | 28/04/1991 | 12 |
| 125º | Munike Daiane Matuczak | 09/12/1993 | 12 |
| 126º | Daiane Belusso | 24/03/1994 | 12 |
| 127º | Andresa Klem Zanoni | 08/11/1994 | 12 |
| 128º | Laura Gonçalves Baretta | 20/05/1998 | 12 |
| 129º | Adriana Ferraz da Rosa | 03/11/1995 | 08 |
| 130º | Liana Terezinha Gnoatto | 03/10/1963 | 7.1 |
| 131º | Renata Cassia de Oliveira Veloso | 01/07/1997 | 07 |
| 132º | Edivani Cervinski | 12/02/1982 | 05 |
| 133º | Cristiellen da Silva Novak | 01/01/1986 | 05 |
| 134º | Aline Aparecida dos Santos | 22/05/1997 | 04 |
| 135º | Amanda Gabrielly Robusto | 06/03/2001 | 04 |
| 136º | Nicoli Fernanda dos Santos | 18/01/2004 | 04 |
| 137º | Maria Lúcia da Silva Oliveira | 01/06/1997 | 03 |
| 138º | Jucelia de Fátima Padilha | 21/07/1982 | 02 |
| 139º | Camila da Silva Fernandes | 18/06/1993 | 02 |
| 140º | Joice Amanda Soares | 18/02/2002 | 02 |
| 141º | Alana Ferreira da Silva | 30/05/2023 | 00 |

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

| ORDEM | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO DECLARADA |
|---|---|---|---|
| 1º | Paola Cristina Teixeira de Souza | 04/10/1994 | 89 |
| 2º | Paulo Roberto Silva Santos | 07/04/1976 | 85 |
| 3º | Tatiane Beppler | 16/11/1989 | 85 |
| 4º | Geni Lopes de Souza Cecagno | 21/03/1987 | 82 |
| 5º | Felippe Gama Moreira | 25/03/1979 | 80 |
| 6º | Alan Ricardo dos Santos Costa | 09/11/1986 | 70 |
| 7º | Paulo Fernando Dezan | 15/10/1989 | 65 |
| 8º | Eliane Orben | 09/01/1978 | 09 |
| 9º | Maria Lúcia da Silva Oliveira | 01/06/1997 | 03 |

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO (PSS) ARTE

| ORDEM | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO DECLARADA |
|---|---|---|---|
| 1º | Leila Cristina Lautert | 10/12/1980 | 90 |

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO (PSS) – AFRODESCENDENTE

| ORDEM | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO DECLARADA |
|---|---|---|---|
| 1º | Ilori Nunes Ferreira | 26/09/1967 | 90 |
| 2º | Adriana Elianara Pagnoncelli | 18/04/1991 | 87 |
| 3º | Fabiane Ariane Bonatto | 24/05/1991 | 81 |
| 4º | Francine Hoffmann Silva | 18/10/1997 | 76 |
| 5º | Simone de Azeredo Vieira | 01/06/1980 | 70 |
| 6º | Elizandra da Silva | 12/08/1982 | 65 |
| 7º | Dioslaine Machado Carneiro | 23/07/1995 | 65 |
| 8º | Lindamir Rodrigues Barbosa | 07/06/1972 | 60 |
| 9º | Cassiana Zancanaro | 15/01/1986 | 57 |
| 10º | Vanessa Maria Eduarda dos Santos | 19/05/2005 | 47 |
| 11º | Thamires Vargas da Silva | 19/06/1999 | 46 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12º | Camilly Eduarda Ferreira | 01/07/2002 | 45 |
| 13º | Sthefani Naiara Bento Padilha | 22/06/2003 | 45 |
| 14º | Júlia Vitória Milanez | 08/03/2004 | 45 |
| 15º | Juliana dos Santos | 28/04/1991 | 12 |
| LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS<br><br>INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO | | | |
| SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA – AFRODESCENDENTE | | | |
| ORDEM | NOME | DATA DE<br><br>NASCIMENTO | PONTUAÇÃO<br><br>DECLARADA |
| 1º | Paulo Roberto Silva Santos | 07/04/1976 | 85 |
| 2º | Geni Lopes de Souza Cecagno | 21/03/1987 | 82 |
| 3º | Alan Ricardo dos Santos Costa | 09/11/1986 | 70 |
| LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS<br><br>INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO | | | |
| SIMPLIFICADO (PSS) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | |
| ORDEM | NOME | DATA DE<br><br>NASCIMENTO | PONTUAÇÃO<br><br>DECLARADA |
| 1º | Zulane Rech | 29/01/1980 | 72 |

Verê, 30 de novembro de 2023.

Comissão Organizadora Pss 005/2023

***MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN***

Presidente

**EDERSON SOIKA**

Membro

***LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI***

Membro

***ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA***

Membro

***ROSILEI HOLDYS***

Membro

Comissão Avaliadora E Julgadora Pss 005/2023

***ANA CLAUDIA DE BAIRROS***

Presidente

***SUELIN ALINE REITZ FERRE***

Membro

***MÁRCIA BEE***

Membro

***DAIANE DE OLIVEIRA***

Membro

***SÍLVIA PATRÍCIA PERARDT RODRIGUES***

Membro

Comissão Fiscalizadora Pss 005/2023

***PEDRO SINHORI***

Presidente

***LUCÉLIA BIANCHINI***

Membro

***ESTELA GLÓRIA MORONI***

Membro

***GABRIELLA CARLETTO***

Membro

***ALCIONES APARECIDA CARNIEL***

Membro

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**8F0CA75A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 82/2023 | | |
| Às 14:20 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| | |
|---|---|
| Item 1 - Aciclovir | |
| Aciclovir Dosagem: 400 M | |
| Quantidade: 5000 | Valor estimado: R$ 1,2500 |
| Unidade de fornecimento: Comprimido | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, melhor lance: R$ 1,1100 | |

| Propostas do Item 1 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | R$ 2,3000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: legrand | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 4,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | R$ 9,1793 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SANDOZ | | |
| Modelo/versão: SANDOZ | | |
| Valor proposta: R$ 9,1793 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 3,2500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI | | |
| Modelo/versão: COMPRIMIDO | | |
| Valor proposta: R$ 3,2500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 23.312.871/0001-46 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 2,3100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI | | |
| Modelo/versão: PRATI DONADUZZI RMS 125680163 | | |
| Valor proposta: R$ 4,5800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 28.093.678/0001-85 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 1,1200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: NOVARTIS | | |
| Modelo/versão: REG. ANVISA - 1006811660030 | | |
| Valor proposta: R$ 1,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 47.893.919/0001-15 - MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 1,4800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: NOVARTIS | | |
| Modelo/versão: COMPRIMIDO | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 47.893.919/0001-15 - MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 1,4800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: | | |
| Valor proposta: R$ 2,6000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 1,1100 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: SANDOZ | | |
| Modelo/versão: GENÉRICO \| 1004703290043 | | |
| Valor proposta: R$ 7,0600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 41.347.974/0001-23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 3,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MERCK | | |
| Modelo/versão: CPR | | |
| Valor proposta: R$ 3,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |

| Lances do Item 1 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 23/11/2023 08:30:10 | 23.312.871/0001-46 | R$ 2,5800 |
| 23/11/2023 08:34:36 | 81.706.251/0001-98 | R$ 1,4900 |
| 23/11/2023 08:35:19 | 47.893.919/0001-15 | R$ 1,4800 |
| 23/11/2023 08:35:19 | 81.706.251/0001-98 | R$ 1,4700 |

| | | |
|---|---|---|
| 23/11/2023 08:35:23 | 28.093.678/0001-85 | R$ 1,4500 |
| 23/11/2023 08:35:25 | 81.706.251/0001-98 | R$ 1,4400 |
| 23/11/2023 08:35:31 | 28.093.678/0001-85 | R$ 1,4000 |
| 23/11/2023 08:35:34 | 81.706.251/0001-98 | R$ 1,3900 |
| 23/11/2023 08:35:39 | 28.093.678/0001-85 | R$ 1,3500 |
| 23/11/2023 08:35:40 | 81.706.251/0001-98 | R$ 1,3400 |
| 23/11/2023 08:35:43 | 28.093.678/0001-85 | R$ 1,3000 |
| 23/11/2023 08:35:46 | 81.706.251/0001-98 | R$ 1,2900 |
| 23/11/2023 08:35:50 | 28.093.678/0001-85 | R$ 1,2500 |
| 23/11/2023 08:35:52 | 81.706.251/0001-98 | R$ 1,2400 |
| 23/11/2023 08:35:55 | 28.093.678/0001-85 | R$ 1,2000 |
| 23/11/2023 08:35:55 | 81.706.251/0001-98 | R$ 1,1900 |
| 23/11/2023 08:36:00 | 28.093.678/0001-85 | R$ 1,1500 |
| 23/11/2023 08:36:01 | 81.706.251/0001-98 | R$ 1,1400 |
| 23/11/2023 08:36:03 | 28.093.678/0001-85 | R$ 1,1200 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 23/11/2023 08:36:04 | 81.706.251/0001-98 | R$ 1,1100 |
| 23/11/2023 08:38:22 | 29.043.834/0001-66 | R$ 2,5700 |
| 23/11/2023 08:38:26 | 23.312.871/0001-46 | R$ 2,5500 |
| 23/11/2023 08:38:50 | 29.043.834/0001-66 | R$ 2,5400 |
| 23/11/2023 08:38:58 | 23.312.871/0001-46 | R$ 2,5200 |
| 23/11/2023 08:39:18 | 29.043.834/0001-66 | R$ 2,5100 |
| 23/11/2023 08:39:26 | 23.312.871/0001-46 | R$ 2,4900 |
| 23/11/2023 08:39:44 | 29.043.834/0001-66 | R$ 2,4800 |
| 23/11/2023 08:39:44 | 23.312.871/0001-46 | R$ 2,4600 |
| 23/11/2023 08:40:02 | 29.043.834/0001-66 | R$ 2,4500 |
| 23/11/2023 08:40:04 | 23.312.871/0001-46 | R$ 2,4300 |
| 23/11/2023 08:40:20 | 29.043.834/0001-66 | R$ 2,4200 |
| 23/11/2023 08:40:23 | 23.312.871/0001-46 | R$ 2,4000 |
| 23/11/2023 08:40:41 | 29.043.834/0001-66 | R$ 2,3900 |
| 23/11/2023 08:40:43 | 23.312.871/0001-46 | R$ 2,3700 |
| 23/11/2023 08:41:02 | 29.043.834/0001-66 | R$ 2,3600 |
| 23/11/2023 08:41:03 | 23.312.871/0001-46 | R$ 2,3400 |
| 23/11/2023 08:41:21 | 29.043.834/0001-66 | R$ 2,3300 |
| 23/11/2023 08:41:27 | 23.312.871/0001-46 | R$ 2,3100 |
| 23/11/2023 08:41:44 | 29.043.834/0001-66 | R$ 2,3000 |
| Mensagens do chat do Item 1 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 08:30:01 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 08:43:45 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o | | Sr. Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para |
| participante 81.706.251/0001-98 | 23/11/2023 09:53:45 | encerrar o envio: 11:53:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 81.706.251/0001-98 | 23/11/2023 10:52:13 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:52:13 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98. |
| Sistema | 23/11/2023 15:55:01 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:15:01. |
| Sistema | 24/11/2023 10:20:59 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:40:59. |
| Eventos do Item 1 | | |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/11/2023 09:53:45 | Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:53:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 10:52:13 | Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98 finalizou o envio de anexo. |
| 29/11/2023 14:20:58 | Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,1100. |
| 29/11/2023 14:20:59 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |

| | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:15:01 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 10:40:59 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 82/2023 | | |
| Às 14:20 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| | |
|---|---|
| Item 2 - Aciclovir | |
| Aciclovir Dosagem: 50 MG/G, Uso: Creme | |
| Quantidade: 300 | Valor estimado: R$ 3,8800 |
| Unidade de fornecimento: Bisnaga 10,00 G | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, melhor lance: R$ 2,3790 | |
| Propostas do Item 2 | |

| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
|---|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 4,2000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRATTI | | |
| Modelo/versão: BIS | | |
| Valor proposta: R$ 6,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | R$ 3,1070 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRATTI | | |
| Modelo/versão: PRATTI | | |
| Valor proposta: R$ 3,1070 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 3,1900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CIMED | | |
| Modelo/versão: 300.0000 | | |
| Valor proposta: R$ 90,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 67.729.178/0005-72 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | R$ 6,3379 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: ACHE ACICLOVIR 50MG CREME DERM | | |
| Modelo/versão: CX C/1BNG X10GR GEN | | |
| Valor proposta: R$ 6,3379 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 3,3460 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI | | |
| Modelo/versão: TUBO | | |
| Valor proposta: R$ 3,3460 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 23.312.871/0001-46 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 3,2600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI | | |
| Modelo/versão: PRATI DONADUZZI RMS 125680111 | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 23.312.871/0001-46 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 3,2600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: | | |
| Valor proposta: R$ 18,7300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 2,4580 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: prati | | |
| Modelo/versão: prati | | |
| Valor proposta: R$ 15,5516 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | R$ 2,5420 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI | | |
| Modelo/versão: GENERICO | | |
| Valor proposta: R$ 3,3046 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 2,4480 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: PRATI | | |
| Modelo/versão: GENÉRICO \| 1256801110029 | | |
| Valor proposta: R$ 18,7300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 2,3790 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: GENERICO/PRATI | | |
| Modelo/versão: GENERICO/PRATI | | |
| Valor proposta: R$ 4,7200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 49.648.233/0001-94 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 2,9800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: PRATI | | |
| Modelo/versão: ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME BISNAGA 10.0 | | |
| Valor proposta: R$ 3,3500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 41.347.974/0001-23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 4,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI | | |
| Modelo/versão: TUBO | | |
| Valor proposta: R$ 4,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| Lances do Item 2 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 23/11/2023 08:30:10 | 40.274.237/0001-85 | R$ 3,2800 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 23/11/2023 08:30:10 | 23.312.871/0001-46 | R$ 3,2600 |
| 23/11/2023 08:30:13 | 94.389.400/0001-84 | R$ 3,0970 |
| 23/11/2023 08:30:16 | 40.274.237/0001-85 | R$ 3,1900 |
| 23/11/2023 08:32:44 | 49.648.233/0001-94 | R$ 3,0800 |
| 23/11/2023 08:32:46 | 94.389.400/0001-84 | R$ 3,0700 |
| 23/11/2023 08:32:53 | 49.648.233/0001-94 | R$ 3,0600 |
| 23/11/2023 08:32:55 | 94.389.400/0001-84 | R$ 3,0500 |
| 23/11/2023 08:33:00 | 49.648.233/0001-94 | R$ 3,0300 |
| 23/11/2023 08:33:01 | 94.389.400/0001-84 | R$ 3,0200 |
| 23/11/2023 08:34:07 | 49.648.233/0001-94 | R$ 2,9800 |
| 23/11/2023 08:34:10 | 94.389.400/0001-84 | R$ 2,9700 |
| 23/11/2023 08:34:37 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,0970 |
| 23/11/2023 08:34:58 | 00.656.468/0001-39 | R$ 2,8770 |
| 23/11/2023 08:35:01 | 94.389.400/0001-84 | R$ 2,8670 |
| 23/11/2023 08:35:02 | 81.706.251/0001-98 | R$ 2,9700 |
| 23/11/2023 08:35:02 | 00.656.468/0001-39 | R$ 2,8550 |
| 23/11/2023 08:35:04 | 94.389.400/0001-84 | R$ 2,8450 |
| 23/11/2023 08:35:05 | 00.656.468/0001-39 | R$ 2,7660 |
| 23/11/2023 08:35:07 | 94.389.400/0001-84 | R$ 2,7560 |
| 23/11/2023 08:35:08 | 00.656.468/0001-39 | R$ 2,6590 |
| 23/11/2023 08:35:10 | 94.389.400/0001-84 | R$ 2,6490 |
| 23/11/2023 08:35:11 | 00.656.468/0001-39 | R$ 2,6030 |
| 23/11/2023 08:35:13 | 94.389.400/0001-84 | R$ 2,5930 |
| 23/11/2023 08:35:14 | 00.656.468/0001-39 | R$ 2,5760 |
| 23/11/2023 08:35:14 | 81.706.251/0001-98 | R$ 2,5830 |
| 23/11/2023 08:35:16 | 94.389.400/0001-84 | R$ 2,5660 |
| 23/11/2023 08:35:17 | 00.656.468/0001-39 | R$ 2,5210 |
| 23/11/2023 08:35:19 | 94.389.400/0001-84 | R$ 2,5110 |
| 23/11/2023 08:35:20 | 00.656.468/0001-39 | R$ 2,4680 |
| 23/11/2023 08:35:22 | 94.389.400/0001-84 | R$ 2,4580 |
| 23/11/2023 08:35:23 | 00.656.468/0001-39 | R$ 2,3790 |
| 23/11/2023 08:35:27 | 81.706.251/0001-98 | R$ 2,4480 |
| 23/11/2023 08:37:10 | 32.743.242/0001-61 | R$ 4,2000 |
| 23/11/2023 08:38:24 | 02.816.696/0001-54 | R$ 2,9700 |
| 23/11/2023 08:39:23 | 02.816.696/0001-54 | R$ 2,5420 |

| Mensagens do chat do Item 2 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 08:30:02 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 08:41:24 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema para o participante | 23/11/2023 | Sr. Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do |

| | | |
|---|---|---|
| 00.656.468/0001-39 | 09:52:05 | edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 11:17:28 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:28 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. |
| Sistema para o participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 14:29:24 | Sr. Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: A proposta deve ser conforme modelo disponibilizado com edital, ou seja, deve conter NÚMERO DE REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CÓDIGO BR, e os preços devem constar exatamente igual os lances ofertados no sistema, com as 4 casas decimais! Favor ajustar, sob pena de desclassificação.. |
| pelo participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 14:51:21 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:51:21 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. |
| Sistema | 23/11/2023 15:52:26 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:12:26. |
| Sistema para o participante 00.656.468/0001-39 | 24/11/2023 09:56:40 | Sr. Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 24/11/2023. Justificativa: Favor anexar a declaração unificada. |
| pelo participante 00.656.468/0001-39 | 24/11/2023 10:31:08 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:31:08 de 24/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. |
| Sistema | 24/11/2023 10:32:30 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:52:30. |

Eventos do Item 2

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/11/2023 09:52:05 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:52:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 11:17:28 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 finalizou o envio de anexo. |
| 23/11/2023 14:29:25 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 15:30:00. Motivo: A proposta deve ser conforme modelo disponibilizado com edital, ou seja, deve conter NÚMERO DE REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CÓDIGO BR, e os preços devem constar exatamente igual os lances ofertados no sistema, com as 4 casas decimais! Favor ajustar, sob pena de desclassificação.. |
| 23/11/2023 14:51:21 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 finalizou o envio de anexo. |
| 24/11/2023 09:56:40 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/11/2023 11:56:00. Motivo: Favor anexar a declaração unificada. |
| 24/11/2023 10:31:08 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 finalizou o envio |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 24/11/2023 10:31:08 | de anexo. |
| 29/11/2023 14:20:58 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,3790. |
| 29/11/2023 14:20:59 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:12:26 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 10:52:30 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 82/2023

Às 14:20 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município

Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 3 - Adenosina | |
| Adenosina Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável | |
| Quantidade: 30 | Valor estimado: R$ 11,6600 |
| Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML | Situação: Fracassado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS | |

| Propostas do Item 3 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 12,6000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: AMPOLA | | |
| Valor proposta: R$ 12,6000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 23.312.871/0001-46 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 13,0600 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: HIPOLABOR RMS 113430182 | | |
| Valor proposta: R$ 13,1100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 12,5810 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: GENERICO/HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: GENERICO/HIPOLABOR | | |
| Valor proposta: R$ 22,4200 | Valor negociado: R$ 12,5800 | Quantidade ofertada: 30 |
| 49.648.233/0001-94 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 13,0800 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: ADENOSINA, INDICAÇÃO: SOLUCÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: | | |
| Valor proposta: R$ 14,4800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |

| Lances do Item 3 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 23/11/2023 08:33:12 | 49.648.233/0001-94 | R$ 13,0800 |
| 23/11/2023 08:33:14 | 23.312.871/0001-46 | R$ 13,0600 |
| 23/11/2023 08:34:58 | 00.656.468/0001-39 | R$ 12,5810 |

Mensagens do chat do Item 3

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 08:30:03 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 08:40:04 | O item 3 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 08:40:04 | Sr. Fornecedor EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ 23.312.871/0001-46, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3 até às 08:45:04 do dia 23/11/2023. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 23/11/2023 08:45:18 | O item 3 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 08:45:04 de 23/11/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ 23.312.871/0001-46. |
| Sistema | 23/11/2023 08:45:18 | Sr. Fornecedor SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 49.648.233/0001-94, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3 até às 08:50:18 do dia 23/11/2023. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 23/11/2023 08:50:32 | O item 3 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 08:50:18 de 23/11/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 49.648.233/0001-94. |
| Sistema | 23/11/2023 08:50:32 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema para o participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 09:37:41 | Sr. Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: O valor da proposta é superior ao valor estimado! Vamos negociar o valor?. |
| Sistema para o participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 09:52:15 | Sr. Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 10:01:04 | O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, tendo informado R$ 12,5800. |
| pelo participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 11:17:39 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:39 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. |
| Sistema para o participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 14:29:48 | Sr. Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: A proposta deve ser conforme modelo disponibilizado com edital, ou seja, deve conter NÚMERO DE REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CÓDIGO BR, e os preços devem constar exatamente igual os lances ofertados no sistema, com as 4 casas decimais! Favor ajustar, sob pena de desclassificação.. |
| pelo participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 14:51:34 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:51:34 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. |
| Sistema | 23/11/2023 15:53:31 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:13:31. |

Eventos do Item 3

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/11/2023 09:52:16 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:52:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 11:17:39 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 finalizou o envio de anexo. |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/11/2023 14:29:48 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 15:30:00. Motivo: A proposta deve ser conforme modelo disponibilizado com edital, ou seja, deve conter NÚMERO DE REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CÓDIGO BR, e os preços devem constar exatamente igual os lances ofertados no sistema, com as 4 casas decimais! Favor ajustar, sob pena de desclassificação.. |
| 23/11/2023 14:51:34 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 finalizou o envio de anexo. |
| 29/11/2023 14:20:59 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:13:31 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

| | | |
|---|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 82/2023 | | |
| Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| | |
|---|---|
| Item 4 - Aminofilina | |
| Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável | |
| Quantidade: 500 | Valor estimado: R$ 16,5000 |
| Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95, melhor lance: R$ 5,8000 | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 4 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 82.225.947/0001-65 - A G KIENEN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R$ 5,8100 | - |
| Marca/Fabricante: FARMACE Nº REGISTRO 1.1085.0024.002-4 | | |
| Modelo/versão: FARMACE Nº REGISTRO 1.1085.0024.002-4 | | |
| Valor proposta: R$ 6,1000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:500 |
| 32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 8,4000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: AMP | | |
| Valor proposta: R$ 12,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:500 |
| 12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 5,8000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: GENÉRICO/HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: AMPOLA | | |
| Valor proposta: R$ 5,8000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:500 |
| 08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA | R$ 13,8000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: HIPOLABOR | | |
| Valor proposta: R$ 13,8000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:500 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 9,8600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: TEUTO | | |
| Modelo/versão: AMPOLA | | |
| Valor proposta: R$ 9,8600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:500 |
| 17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 7,7000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TEUTO | | |
| Modelo/versão: TEUTO | | |
| Valor proposta: R$ 20,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:500 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 49.648.233/0001-94 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 7,5500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: FARMACE | | |
| Modelo/versão: AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: | | |
| Valor proposta: R$ 8,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:500 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 23/11/2023 08:33:28 | 49.648.233/0001-94 | R$ 7,6700 |
| 23/11/2023 08:33:55 | 17.263.792/0001-90 | R$ 7,7000 |
| 23/11/2023 08:34:38 | 49.648.233/0001-94 | R$ 7,5500 |
| 23/11/2023 08:35:57 | 82.225.947/0001-65 | R$ 5,8100 |
| 23/11/2023 08:37:16 | 32.743.242/0001-61 | R$ 8,4000 |

| Mensagens do chat do Item 4 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 08:30:03 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 08:40:04 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema para o participante 12.418.191/0001-95 | 23/11/2023 09:57:45 | Sr. Fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 12.418.191/0001-95 | 23/11/2023 10:37:59 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:59 de 23/11/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95. |
| Sistema | 23/11/2023 16:09:43 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:29:43. |
| Sistema | 24/11/2023 10:46:38 | O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 11:06:38. |

| Eventos do Item 4 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 09:57:45 | Fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:57:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 10:37:59 | Fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95 finalizou o envio de anexo. |
| 29/11/2023 14:20:58 | Fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,8000. |
| 29/11/2023 14:21:00 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:29:43 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 11:06:38 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 5 - Amoxicilina | |
|---|---|
| Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Sulbactam , Concentração: 50mg + 50mg/Ml , Apresentação: Pó Para Suspensão Oral | |
| Quantidade: 600 | Valor estimado: R$ 18,0500 |
| Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola | Situação: Fracassado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS | |

| Propostas do Item 5 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | R$ 32,4900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: prati | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 40,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:600 |
| 16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA | R$ 32,5000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: PRATI | | |
| Modelo/versão: PRATI | | |
| Valor proposta: R$ 32,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:600 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 38,6300 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI | | |
| Modelo/versão: FRASCO | | |
| Valor proposta: R$ 38,6300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:600 |
| 28.093.678/0001-85 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 38,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: SANDOZ | | |
| Modelo/versão: REG ANVISA - 1004704520034 | | |
| Valor proposta: R$ 38,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:600 |

| Lances do Item 5 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 23/11/2023 08:38:25 | 29.043.834/0001-66 | R$ 32,4900 |
| Mensagens do chat do Item 5 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 08:30:04 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 08:40:26 | O item 5 está encerrado. |
| Sistema para o participante 29.043.834/0001-66 | 23/11/2023 09:38:02 | Sr. Fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29.043.834/0001- 66, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: O valor da proposta é superior ao valor estimado! Vamos negociar o valor?. |
| pelo participante 29.043.834/0001-66 | 23/11/2023 09:43:24 | Bom dia |

| | | |
|---|---|---|
| pelo participante 29.043.834/0001-66 | 23/11/2023 09:44:02 | Qual o valor estimado para o item 5 e 19 ? |
| Sistema para o participante 29.043.834/0001-66 | 23/11/2023 09:55:46 | Sr. Fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29.043.834/0001- 66, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 29.043.834/0001-66 | 23/11/2023 10:11:24 | O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29.043.834/0001-66. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29.043.834/0001-66, mantendo R$ 32,4900. |
| pelo participante 29.043.834/0001-66 | 23/11/2023 10:12:37 | Infelizmente não conseguimos chegar ao valor de R$ 18,05 para este item. |
| Sistema para o participante 29.043.834/0001-66 | 23/11/2023 11:55:00 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:55:00 de 23/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29.043.834/0001-66. |
| Sistema para o participante 29.043.834/0001-66 | 23/11/2023 14:46:47 | Perfeito, entendo! Obrigado pela confirmação |
| Sistema | 23/11/2023 14:49:36 | O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 15:09:36. |
| Eventos do Item 5 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/11/2023 09:55:46 | Fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29.043.834/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:55:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. | |
| 29/11/2023 14:21:00 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 15:09:36 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 6 - Amoxicilina | |
| Amoxicilina Concentração: 25mg/Ml , Apresentação: Pó Para Suspensão Oral | |
| Quantidade: 2000 | Valor estimado: R$ 2,9000 |
| Unidade de fornecimento: Frasco 150,00 ML | Situação: Fracassado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS | |

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 18,2000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: EUROFARMA | | |
| Modelo/versão: FR | | |
| Valor proposta: R$ 26,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:2000 |
| 29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | R$ 10,0880 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRATTI | | |
| Modelo/versão: PRATTI | | |
| Valor proposta: R$ 10,0880 | Valor negociado: R$ 10,0000 | Quantidade ofertada:2000 |
| 17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 17,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CIMED | | |
| Modelo/versão: CIMED | | |
| Valor proposta: R$ 50,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:2000 |
| 49.648.233/0001-94 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 15,8600 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: EUROFARMA | | |
| Modelo/versão: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:25MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ | | |
| Valor proposta: R$ 17,5500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:2000 |

Lances do Item 6

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 23/11/2023 08:33:44 | 49.648.233/0001-94 | R$ 15,8600 |
| 23/11/2023 08:34:00 | 17.263.792/0001-90 | R$ 17,0000 |
| 23/11/2023 08:37:27 | 32.743.242/0001-61 | R$ 18,2000 |

Mensagens do chat do Item 6

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 08:30:04 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 08:40:05 | O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 09:02:03 | O item 6 está encerrado. |
| Sistema para o participante 29.426.310/0001-54 | 23/11/2023 09:38:16 | Sr. Fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.426.310/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: O valor da proposta é superior ao valor estimado! Vamos negociar o valor?. |
| pelo participante 29.426.310/0001-54 | 23/11/2023 09:41:20 | sim |
| Sistema para o participante 29.426.310/0001-54 | 23/11/2023 09:57:20 | Sr. Fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.426.310/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 29.426.310/0001-54 | 23/11/2023 10:06:10 | O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:06:10 de 23/11/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.426.310/0001-54. |
| pelo participante 29.426.310/0001-54 | 23/11/2023 15:16:30 | O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.426.310/0001-54. A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.426.310/0001-54, tendo informado R$ 10,0000. |
| Sistema | 23/11/2023 16:12:10 | O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:32:10. |

| Eventos do Item 6 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 09:57:20 | Fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.426.310/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:57:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 10:06:10 | Fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.426.310/0001-54 finalizou o envio de anexo. |
| 29/11/2023 14:21:00 | Item homologado. |

| |
|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. |
| Sessão 1 |
| Prazos: |
| Intenção de recurso no julgamento: 23/11/2023 16:32:10 |

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR |
| PREGÃO 82/2023 |
| Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. |

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

| |
|---|
| Compra emergencial: Não |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 7 - Amoxicilina | |
| Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 500mg + 125mg | |
| Quantidade: 15000 | Valor estimado: R$ 3,9100 |
| Unidade de fornecimento: Comprimido | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84, melhor lance: R$ 3,5300 | |

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 82.225.947/0001-65 - A G KIENEN & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R$ 3,5301 | - |
| Marca/Fabricante: RANBAXY Nº REGISTRO 1.2352.0273.011-6 | | |
| Modelo/versão: RANBAXY Nº REGISTRO 1.2352.0273.011-6 | | |
| Valor proposta: R$ 4,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:15000 |
| 32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 4,3400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SANDOZ | | |
| Modelo/versão: CPR | | |
| Valor proposta: R$ 6,2000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:15000 |
| 16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA | R$ 3,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: RANBAXY | | |
| Modelo/versão: RANBAXY | | |
| Valor proposta: R$ 3,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:15000 |
| 28.093.678/0001-85 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 3,5400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: SANDOZ | | |
| Modelo/versão: REG. ANVISA - 1004704570333 | | |
| Valor proposta: R$ 4,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:15000 |
| 94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 3,5300 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: e.m.s | | |
| Modelo/versão: e.m.s | | |
| Valor proposta: R$ 6,1183 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:15000 |
| 17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 4,3000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: EMS | | |
| Modelo/versão: EMS | | |
| Valor proposta: R$ 10,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:15000 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 49.648.233/0001-94 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 3,7800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: EMS | | |
| Modelo/versão: AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULA | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 4,2600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:15000 |
| 43.025.186/0001-46 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 5,5000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SANDOZ | | |
| Modelo/versão: SANDOZ | | |
| Valor proposta: R$ 5,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:15000 |

| Lances do Item 7 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 23/11/2023 08:30:13 | 94.389.400/0001-84 | R$ 3,8900 |
| 23/11/2023 08:32:15 | 28.093.678/0001-85 | R$ 3,6000 |
| 23/11/2023 08:32:16 | 94.389.400/0001-84 | R$ 3,5900 |
| 23/11/2023 08:32:22 | 28.093.678/0001-85 | R$ 3,5800 |
| 23/11/2023 08:32:25 | 94.389.400/0001-84 | R$ 3,5700 |
| 23/11/2023 08:32:28 | 28.093.678/0001-85 | R$ 3,5600 |
| 23/11/2023 08:32:31 | 94.389.400/0001-84 | R$ 3,5500 |
| 23/11/2023 08:32:59 | 28.093.678/0001-85 | R$ 3,5400 |
| 23/11/2023 08:33:01 | 94.389.400/0001-84 | R$ 3,5300 |
| 23/11/2023 08:33:53 | 49.648.233/0001-94 | R$ 3,8400 |
| 23/11/2023 08:34:07 | 17.263.792/0001-90 | R$ 4,3000 |
| 23/11/2023 08:35:05 | 49.648.233/0001-94 | R$ 3,7800 |
| 23/11/2023 08:36:05 | 82.225.947/0001-65 | R$ 3,5301 |
| 23/11/2023 08:37:34 | 32.743.242/0001-61 | R$ 4,3400 |

| Mensagens do chat do Item 7 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 08:30:05 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 08:40:06 | O item 7 está encerrado. |
| Sistema para o participante 94.389.400/0001-84 | 23/11/2023 09:55:10 | Sr. Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001- 84, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 94.389.400/0001-84 | 23/11/2023 11:27:26 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:26 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| pelo participante 94.389.400/0001-84 | 23/11/2023 11:27:26 | 94.389.400/0001-84. |
| Sistema | 23/11/2023 15:56:04 | O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:16:04. |
| Sistema | 24/11/2023 10:38:41 | O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:58:41. |

| Eventos do Item 7 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 09:55:10 | Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:55:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 11:27:26 | Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 finalizou o envio de anexo. |
| 29/11/2023 14:20:58 | Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,5300. |
| 29/11/2023 14:21:00 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:16:04 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 10:58:41 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 82/2023

Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município

Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 8 - Amoxicilina

Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 80 Mg + 11,5 Mg/Ml , Forma Farmacêutica: Pó P/

Suspensão Oral

| | |
|---|---|
| Quantidade: 500 | Valor estimado: R$ 141,4000 |
| Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML | Situação: Fracassado e Homologado |

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS

| Propostas do Item 8 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 167,5100 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: GSK | | |
| Modelo/versão: FRASCO | | |
| Valor proposta: R$ 167,5100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:500 |

| Lances do Item 8 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 8. | | |
| Mensagens do chat do Item 8 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 08:30:06 | O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 08:40:07 | O item 8 está encerrado. |
| Sistema para o participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 09:38:45 | Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: O valor da proposta é superior ao valor estimado! Vamos negociar o valor?. |
| Sistema para o participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 09:46:56 | Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:46:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 10:24:43 | O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001- 32, mantendo R$ 167,5100. |
| pelo participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 11:20:04 | O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:04 de 23/11/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32. |
| Sistema | 23/11/2023 15:45:11 | O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:05:11. |
| Eventos do Item 8 | | |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/11/2023 09:46:56 | Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:46:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 11:20:04 | Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 finalizou o envio de anexo. |
| 29/11/2023 14:21:00 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:05:11 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |
| Mensagens do chat da compra | |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas | |
| Item 9 - Ampicilina | | |
| Ampicilina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral | | |
| Quantidade: 100 | Valor estimado: R$ 9,7600 | |
| Unidade de fornecimento: Frasco60,00 ML | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84, melhor lance: R$ 7,6698 | | |
| Propostas do Item 9 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 85.477.586/0001-32 - ECO- FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 9,1840 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI | | |
| Modelo/versão: FRASCO | | |
| Valor proposta: R$ 9,1840 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 7,6698 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: prati | | |
| Modelo/versão: prati | | |
| Valor proposta: R$ 7,6698 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | R$ 8,2992 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI | | |
| Modelo/versão: GENERICO | | |
| Valor proposta: R$ 8,2992 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 8,2892 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: PRATI | | |
| Modelo/versão: GENÉRICO \| 1256801440126 | | |
| Valor proposta: R$ 10,4000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| Lances do Item 9 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 23/11/2023 08:34:42 | 81.706.251/0001-98 | R$ 8,2892 |
| Mensagens do chat do Item 9 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 08:30:06 | O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 08:40:07 | O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 23/11/2023 09:02:05 | O item 9 está encerrado. |
| Sistema para o participante 94.389.400/0001-84 | 23/11/2023 09:55:24 | Sr. Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001- 84, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| Sistema para o participante 94.389.400/0001-84 | 23/11/2023 11:55:00 | O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:55:00 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84. |
| Sistema | 23/11/2023 15:56:17 | O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:16:17. |
| Sistema | 24/11/2023 10:38:50 | O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:58:50. |
| Eventos do Item 9 | | |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/11/2023 09:55:24 | Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:55:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 29/11/2023 14:20:58 | Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,6698. |
| 29/11/2023 14:21:00 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:16:17 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 10:58:50 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 82/2023

Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 10 - Atropina Sulfato

| | |
|---|---|
| Atropina Sulfato Dosagem: 0,50 MG/ML, Uso: | Solução Injetável |
| Quantidade: 100 | Valor estimado: R$ 1,7000 |

Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML Situação: Adjudicado e Homologado Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, melhor lance: R$ 1,6800

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA | R$ 2,3400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: SANTISA | | |
| Modelo/versão: SANTISA | | |
| Valor proposta: R$ 2,3400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 1,6800 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: BLAU | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: AMPOLA | | |
| Valor proposta: R$ 1,6800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 43.025.186/0001-46 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 8,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BLAU | | |
| Modelo/versão: BLAU | | |
| Valor proposta: R$ 8,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| Lances do Item 10 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 10. | | |
| Mensagens do chat do Item 10 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 08:30:07 | O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 08:40:08 | O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 23/11/2023 09:02:08 | O item 10 está encerrado. |
| Sistema para o participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 09:47:12 | Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 11:46:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema para o participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 09:47:12 | de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| Sistema para o participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 11:46:00 | O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:00 de 23/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32. |
| Sistema | 23/11/2023 15:45:30 | O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:05:30. |
| Sistema | 24/11/2023 10:10:54 | O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:30:54. |
| Eventos do Item 10 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/11/2023 09:47:12 | Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:46:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. | |
| 29/11/2023 14:20:58 | Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,6800. | |
| 29/11/2023 14:21:01 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:05:30 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 10:30:54 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 82/2023 | | |
| Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas | |
| Item 11 - Azitromicina | | |
| Azitromicina Concentração: 125 MG, Característica Adicional: Medicamento Especialmente Manipulado | | |
| Quantidade: 1000 | Valor estimado: R$ 19,2800 | |
| Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, melhor lance: R$ 10,0000 | | |
| Propostas do Item 11 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 11,1860 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI | | |
| Modelo/versão: FRASCO | | |
| Valor proposta: R$ 11,1860 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |
| 00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 10,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: AZITROPHAR/PHARLAB | | |
| Modelo/versão: AZITROPHAR/PHARLAB | | |
| Valor proposta: R$ 14,4000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |
| Lances do Item 11 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 23/11/2023 08:40:06 | 00.656.468/0001-39 | R$ 11,1680 |
| 23/11/2023 08:48:01 | 00.656.468/0001-39 | R$ 10,0000 |
| Mensagens do chat do Item 11 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 08:40:04 | O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 08:50:05 | O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 23/11/2023 09:02:10 | O item 11 está encerrado. |
| Sistema para o participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 09:52:42 | Sr. Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 11:15:15 | O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:15 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. |
| Sistema para o | 23/11/2023 14:30:02 | Sr. Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 14:30:02 | 00.656.468/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: A proposta deve ser conforme modelo disponibilizado com edital, ou seja, deve conter NÚMERO DE REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CÓDIGO BR, e os preços devem constar exatamente igual os lances ofertados no sistema, com as 4 casas decimais! Favor ajustar, sob pena de desclassificação.. |
| pelo participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 14:51:57 | O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:51:57 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. |
| Sistema | 23/11/2023 15:45:42 | O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:05:42. |
| Sistema | 24/11/2023 10:32:39 | O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:52:39. |
| Eventos do Item 11 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/11/2023 09:52:42 | Fornecedor SOMA/PR o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:52:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 convocado para da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. | |
| 23/11/2023 11:15:15 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 finalizou o envio de anexo. | |
| 23/11/2023 14:30:02 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 15:30:00. Motivo: A proposta deve ser conforme modelo disponibilizado com edital, ou seja, deve conter NÚMERO DE REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CÓDIGO BR, e os preços devem constar exatamente igual os lances ofertados no sistema, com as 4 casas decimais! Favor ajustar, sob pena de desclassificação.. | |
| 23/11/2023 14:51:57 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 finalizou o envio de anexo. | |
| 29/11/2023 14:21:13 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10,0000. | |
| 29/11/2023 14:21:15 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |

| | | |
|---|---|---|
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:05:42 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 10:52:39 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 82/2023 | | |
| Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas | |
| Item 12 - Bromoprida | | |
| Bromoprida Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Injetável | | |
| Quantidade: 1000 | Valor estimado: R$ 1,8200 | |
| Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, melhor lance: R$ 1,1960 | | |
| Propostas do Item 12 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 2,2260 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: UNIAO QUIM | | |
| Modelo/versão: AMP | | |
| Valor proposta: R$ 3,1800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |
| 29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | R$ 1,8200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: HIPOLABOR | | |
| Valor proposta: R$ 1,8200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |
| 67.729.178/0005-72 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | R$ 1,4400 | - |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR BROMOPRIDA 5MG/ML | | |
| Modelo/versão: CX C/100AP X 2ML GENERICO | | |
| Valor proposta: R$ 1,9200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |
| 12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 1,2100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: GENÉRICO/WASSERFARMA | | |
| Modelo/versão: AMPOLA | | |
| Valor proposta: R$ 3,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |
| 08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA | R$ 6,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: HIPOLABOR | | |
| Valor proposta: R$ 6,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 1,6800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: AMPOLA | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 85.477.586/0001-32 - ECO- FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 1,6800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: | | |
| Valor proposta: R$ 1,6800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |
| 23.312.871/0001-46 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 2,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HI´POLABOR | | |
| Modelo/versão: HI´POLABOR RMS 113430130 | | |
| Valor proposta: R$ 4,0700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |
| 30.090.371/0001-72 - G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | R$ 2,7200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Fresenius | | |
| Modelo/versão: 2 ml | | |
| Valor proposta: R$ 2,7200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |
| 35.472.743/0001-49 - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 1,5100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: WASSER FARMA | | |
| Modelo/versão: WASSER FARMA | | |
| Valor proposta: R$ 3,7000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |
| 94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 2,3550 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: fresenius | | |
| Modelo/versão: fresenius | | |
| Valor proposta: R$ 3,7504 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |
| 02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | R$ 1,2000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: WASSER | | |
| Modelo/versão: GENERICO | | |
| Valor proposta: R$ 1,5470 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |
| 27.806.274/0001-29 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 2,7100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: FRESENIUS | | |
| Modelo/versão: GENERICO | | |
| Valor proposta: R$ 6,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |
| 81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 1,4300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: UNIÃO QUÍMICA | | |
| Modelo/versão: DIGESTINA \| 1049700950166 | | |
| Valor proposta: R$ 4,0736 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 10,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: HIPOLABOR | | |
| Valor proposta: R$ 10,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |
| 00.656.468/0001-39 - PRODUTOS SOMA/PR COMERCIO DE HOSPITALARES LTDA | R$ 1,1960 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: DIGESTINA/UNIAO QUIMICA | | |
| Modelo/versão: DIGESTINA/UNIAO QUIMICA | | |
| Valor proposta: R$ 2,3600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |
| 41.347.974/0001-23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 3,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: AMPOLA | | |
| Valor proposta: R$ 3,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |

Lances do Item 12

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 23/11/2023 08:40:07 | 81.706.251/0001-98 | R$ 1,5370 |
| 23/11/2023 08:40:07 | 94.389.400/0001-84 | R$ 2,3550 |
| 23/11/2023 08:40:08 | 23.312.871/0001-46 | R$ 2,9900 |
| 23/11/2023 08:40:09 | 00.656.468/0001-39 | R$ 1,4700 |
| 23/11/2023 08:40:10 | 35.472.743/0001-49 | R$ 1,5200 |
| 23/11/2023 08:40:13 | 12.418.191/0001-95 | R$ 1,5200 |
| 23/11/2023 08:40:13 | 81.706.251/0001-98 | R$ 1,4600 |
| 23/11/2023 08:40:15 | 00.656.468/0001-39 | R$ 1,4450 |
| 23/11/2023 08:40:16 | 35.472.743/0001-49 | R$ 1,5100 |
| 23/11/2023 08:40:17 | 12.418.191/0001-95 | R$ 1,4300 |
| 23/11/2023 08:40:18 | 00.656.468/0001-39 | R$ 1,3840 |
| 23/11/2023 08:40:20 | 12.418.191/0001-95 | R$ 1,3700 |
| 23/11/2023 08:40:21 | 00.656.468/0001-39 | R$ 1,3200 |
| 23/11/2023 08:40:23 | 12.418.191/0001-95 | R$ 1,3100 |
| 23/11/2023 08:40:24 | 00.656.468/0001-39 | R$ 1,2450 |
| 23/11/2023 08:40:26 | 12.418.191/0001-95 | R$ 1,2300 |
| 23/11/2023 08:40:27 | 00.656.468/0001-39 | R$ 1,1960 |
| 23/11/2023 08:41:34 | 67.729.178/0005-72 | R$ 1,4400 |
| 23/11/2023 08:41:36 | 81.706.251/0001-98 | R$ 1,4300 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 23/11/2023 08:44:44 | 32.743.242/0001-61 | R$ 2,2260 |
| 23/11/2023 08:48:15 | 27.806.274/0001-29 | R$ 2,7100 |
| 23/11/2023 08:48:32 | 02.816.696/0001-54 | R$ 1,2200 |
| 23/11/2023 08:48:38 | 12.418.191/0001-95 | R$ 1,2100 |
| 23/11/2023 08:48:56 | 02.816.696/0001-54 | R$ 1,2000 |

Mensagens do chat do Item 12

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 08:40:07 | O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 08:50:57 | O item 12 está encerrado. |
| Sistema para o participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 09:53:06 | Sr. Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 11:15:26 | O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:26 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. |
| Sistema para o participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 14:30:15 | Sr. Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: A proposta deve ser conforme modelo disponibilizado com edital, ou seja, deve conter NÚMERO DE REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CÓDIGO BR, e os preços devem constar exatamente igual os lances ofertados no sistema, com as 4 casas decimais! Favor ajustar, sob pena de desclassificação.. |
| pelo participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 14:52:19 | O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:52:19 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. |
| Sistema Sistema | 23/11/2023 15:45:55 24/11/2023 10:32:48 | O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:05:55. O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:52:48. |

| Eventos do Item 12 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 09:53:06 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:52:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 11:15:26 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 finalizou o envio de anexo. |
| 23/11/2023 14:30:15 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 15:30:00. Motivo: A proposta deve ser conforme modelo disponibilizado com edital, ou seja, deve conter NÚMERO DE REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CÓDIGO BR, e os preços devem constar exatamente igual os lances ofertados no sistema, com as 4 casas decimais! Favor ajustar, sob pena de desclassificação.. |
| 23/11/2023 14:52:19 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 finalizou o envio de anexo. |
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 29/11/2023 14:21:14 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,1960. |
| 29/11/2023 14:21:15 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:05:55 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 10:52:48 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Item 13 - Carmelose Sódica | |
| Carmelose Sódica Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica | |
| Quantidade: 180 | Valor estimado: R$ 78,7400 |
| Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML | Situação: Fracassado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS | |

| Propostas do Item 13 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 108,3500 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: ALLERGAN | | |
| Modelo/versão: FRASCO | | |
| Valor proposta: R$ 108,3500 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 180 |

| Lances do Item 13 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 13. | | |
| Mensagens do chat do Item 13 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 08:40:07 | O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 08:50:08 | O item 13 está encerrado. |
| Sistema para o participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 09:39:07 | Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: O valor da proposta é superior ao valor estimado! Vamos negociar o valor?. |
| Sistema para o participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 09:47:27 | Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 11:46:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 10:26:05 | O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32. A negociação do item 13 foi recusada pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001- 32, mantendo R$ 108,3500. |
| Sistema para o participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 11:46:00 | O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:00 de 23/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32. |
| Sistema | 23/11/2023 15:48:23 | O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:08:23. |
| Eventos do Item 13 | | |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/11/2023 09:47:27 | Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:46:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 29/11/2023 14:21:15 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:08:23 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 14 - Carvão Ativado | |
| Carvão Ativado Forma Farmacêutica: Em Pó | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 68,7500 |
| Unidade de fornecimento: Sachê 5,00 G | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, melhor lance: R$ 37,0000 | |

| |
|---|
| Propostas do Item 14 |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 37,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: CHAMOMILLA | | |
| Modelo/versão: MANIPULADO PACOTE 100GR | | |
| Valor proposta: R$ 37,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

| Lances do Item 14 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 14. | | |
| Mensagens do chat do Item 14 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 08:40:26 | O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 08:50:27 | O item 14 está encerrado. |
| Sistema para o participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 09:47:47 | Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 11:46:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| Sistema para o participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 11:46:00 | O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:00 de 23/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32. |
| Sistema | 23/11/2023 15:48:56 | O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:08:56. |
| Sistema | 24/11/2023 10:11:04 | O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:31:04. |

| Eventos do Item 14 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 09:47:47 | Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:46:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da |
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 09:47:47 | proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 29/11/2023 14:21:14 | Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 37,0000. |
| 29/11/2023 14:21:15 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:08:56 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 10:31:04 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 15 - Cimetidina | |
|---|---|
| Cimetidina Concentração: 150 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável | |
| Quantidade: 2500 | Valor estimado: R$ 1,6100 |
| Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 49.648.233/0001-94, melhor lance: R$ 1,3800 | |

| Propostas do Item 15 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 1,5190 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HYPOFARMA | | |
| Modelo/versão: AMP | | |
| Valor proposta: R$ 2,1700 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2500 |
| 29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | R$ 1,4170 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HYPOFARMA | | |
| Modelo/versão: HYPOFARMA | | |
| Valor proposta: R$ 1,4170 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2500 |
| 16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA | R$ 1,3910 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: HYPOFARMA | | |
| Modelo/versão: HYPOFARMA | | |
| Valor proposta: R$ 1,3910 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2500 |

| | | |
|---|---|---|
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 2,6900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: TEUTO | | |
| Modelo/versão: AMPOLA | | |
| Valor proposta: R$ 2,6900 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2500 |
| 35.472.743/0001-49 - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 1,5000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HYPOFARMA | | |
| Modelo/versão: HYPOFARMA | | |
| Valor proposta: R$ 2,6400 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2500 |
| 02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | R$ 2,2060 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: TEUTO | | |
| Modelo/versão: GENERICO | | |
| Valor proposta: R$ 2,2060 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2500 |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 10,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HYPOFARMA | | |
| Modelo/versão: HYPOFARMA | | |
| Valor proposta: R$ 10,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2500 |
| 49.648.233/0001-94 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 1,3800 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HYCIMET | | |
| Modelo/versão: CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJ AMPOLAS COM 2ML | | |
| Valor proposta: R$ 1,4400 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2500 |

Lances do Item 15

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 23/11/2023 08:41:27 | 35.472.743/0001-49 | R$ 2,1600 |
| 23/11/2023 08:42:43 | 49.648.233/0001-94 | R$ 1,3800 |
| 23/11/2023 08:44:54 | 32.743.242/0001-61 | R$ 1,5190 |
| 23/11/2023 08:44:54 | 35.472.743/0001-49 | R$ 1,5000 |

Mensagens do chat do Item 15

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 08:41:25 | O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 08:51:26 | O item 15 está encerrado. |
| Sistema para o participante 49.648.233/0001-94 | 23/11/2023 09:58:46 | Sr. Fornecedor SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 49.648.233/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 49.648.233/0001-94 pelo participante | 23/11/2023 10:39:42 | O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:42 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 49.648.233/0001-94. |
| 49.648.233/0001-94 | 23/11/2023 10:40:37 | Ola pode abrir pra eu enviar novamente enviei o anexo errado |
| Sistema para o participante 49.648.233/0001-94 | 23/11/2023 12:17:25 | Sr. Fornecedor SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 49.648.233/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Conforme solicitação, concedo o prazo adicional para corrigir o arquivo. |
| pelo participante 49.648.233/0001-94 | 23/11/2023 13:28:29 | O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:28:29 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 49.648.233/0001-94. |
| Sistema | 23/11/2023 16:10:27 | O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:30:27. |
| Sistema para o participante 49.648.233/0001-94 | 24/11/2023 13:42:27 | Sr. Fornecedor SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 49.648.233/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 24/11/2023. Justificativa: Favor anexar o documentos realcionados a seguir, pois eles não constam no Sicaf: balanço, a certidão de registro da empresa no conselho de farmácia, e a certidão |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema para o participante 49.648.233/0001-94 | 24/11/2023 13:42:27 | municipal e certidão negativa de falência, sob pena de inabilitação. |
| Sistema para o participante 49.648.233/0001-94 | 24/11/2023 15:41:00 | O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:00 de 24/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 49.648.233/0001-94. |
| Sistema para o participante 49.648.233/0001-94 | 24/11/2023 15:51:41 | Sr. Fornecedor SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 49.648.233/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 24/11/2023. Justificativa: Favor anexar os documentos solicitados. |
| pelo participante 49.648.233/0001-94 | 24/11/2023 15:54:25 | O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:25 de 24/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 49.648.233/0001-94. |
| Sistema | 24/11/2023 16:02:10 | O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 16:22:10. |

| Eventos do Item 15 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 09:58:46 | Fornecedor SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 49.648.233/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:58:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 10:39:42 | Fornecedor SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 49.648.233/0001-94 finalizou o envio de anexo. |
| 23/11/2023 12:17:25 | Fornecedor SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 49.648.233/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 14:00:00. Motivo: Conforme solicitação, concedo o prazo adicional para corrigir o arquivo. |
| 23/11/2023 13:28:29 | Fornecedor SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 49.648.233/0001-94 finalizou o envio de anexo. |
| 24/11/2023 13:42:27 | Fornecedor SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 49.648.233/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/11/2023 15:41:00. Motivo: Favor anexar o documentos realcionados a seguir, pois eles nãoconstam no Sicaf: balanço, a certidão de registro da empresa no conselho de farmácia, e a certidão municipal e certidão negativa de falência, sob pena de inabilitação. |
| 24/11/2023 15:51:41 | Fornecedor SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 49.648.233/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/11/2023 16:00:00. Motivo: Favor anexar os documentos solicitados. |
| 24/11/2023 15:54:25 | Fornecedor SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 49.648.233/0001-94 finalizou o envio de anexo. |
| 29/11/2023 14:21:14 | Fornecedor SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 49.648.233/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,3800. |
| 29/11/2023 14:21:15 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:30:27 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 16:22:10 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 16 - Cloreto De Potássio | |
|---|---|
| Cloreto De Potássio Dosagem: 20% , Apresentação: Solução Injetável | |
| Quantidade: 100 | Valor estimado: R$ 0,9100 |
| Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, melhor lance: R$ 0,6500 | |

| Propostas do Item 16 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 0,6500 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: EQUIPLEX | | |
| Modelo/versão: AMPOLA | | |
| Valor proposta: R$ 0,6500 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 100 |

| Lances do Item 16 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 16. | | |

| Mensagens do chat do Item 16 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 08:43:45 | O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 08:53:46 | O item 16 está encerrado. |
| Sistema para o participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 09:47:59 | Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 11:46:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 10:28:21 | Bom dia, solicito desclassificação para esse item pois o mesmo foi cadastrado com valor errado. O correto seria R$2,69. Obrigada! |
| pelo participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 10:29:43 | Favor desconsiderar a mensagem enviada. |
| Sistema para o participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 11:46:00 | O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:00 de 23/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32. |
| Sistema | 23/11/2023 15:46:07 | O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:06:07. |
| Sistema | 24/11/2023 10:11:13 | O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:31:13. |
| Eventos do Item 16 | | |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/11/2023 09:47:59 | Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:46:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 29/11/2023 14:21:14 | Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,6500. |
| 29/11/2023 14:21:15 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:06:07 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 10:31:13 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| |
|---|
| Item 17 - Colestiramina |
| Colestiramina Dosagem: 4g , Apresentação: Pó |

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 1800 | Valor estimado: R$ 12,9500 | |
| Unidade de fornecimento: Envelope | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, melhor lance: R$ 16,5900, valor negociado: R$ 12,4000 | | |
| Propostas do Item 17 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 16,5900 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: BRISTOL MYERS - QUESTRAN | | |
| Modelo/versão: ENVELOPE | | |
| Valor proposta: R$ 16,5900 | Valor negociado:R$ 12,4000 | Quantidade ofertada:1800 |
| Lances do Item 17 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 17. | | |

| Mensagens do chat do Item 17 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 08:50:08 | O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 09:00:12 | O item 17 está encerrado. |
| Sistema para o participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 09:39:22 | Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 17. Justificativa: O valor da proposta é superior ao valor estimado! Vamos negociar o valor?. |
| Sistema para o participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 09:48:10 | Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 11:46:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 10:30:26 | O item 17 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32. A negociação do item 17 foi aceita pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001- 32, tendo informado R$ 12,4000. |
| Sistema para o participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 11:46:00 | O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:00 de 23/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32. |
| Sistema | 23/11/2023 15:46:16 | O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:06:16. |
| Sistema | 24/11/2023 10:11:18 | O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:31:18. |

| Eventos do Item 17 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 09:48:10 | Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:46:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 29/11/2023 14:21:14 | Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 16,5900, valor negociado: R$ 12,4000. |
| 29/11/2023 14:21:15 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:06:16 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 10:31:18 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

| | |
|---|---|
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 18 - Dexametasona | | |
| Dexametasona Dosagem: 0,1 MG/ML, Apresentação: Elixir | | |
| Quantidade: 400 | Valor estimado: R$ 5,0000 | |
| Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML | Situação: Fracassado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS | | |
| Propostas do Item 18 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 82.225.947/0001-65 - A G KIENEN & CIA LTDA | R$ 5,6700 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: E.M.S Nº REGISTRO 1.0235.0515.002-0 | | |
| Modelo/versão: E.M.S Nº REGISTRO 1.0235.0515.002-0 | | |
| Valor proposta: R$ 6,5000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:400 |
| 40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 6,2800 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: GEOLAB | | |
| Modelo/versão: 400.0000 | | |
| Valor proposta: R$ 90,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:400 |

| | | |
|---|---|---|
| 67.729.178/0005-72 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | R$ 5,6833 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: ACHE DECADRON ELIXIR | | |
| Modelo/versão: CX C/1FRS X 120ML + COPO | | |
| Valor proposta: R$ 5,6833 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:400 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 6,3500 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: FARMACE | | |
| Modelo/versão: FRASCO | | |
| Valor proposta: R$ 6,3500 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:400 |
| 23.312.871/0001-46 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 13,6900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: GEOLAB | | |
| Modelo/versão: GEOLAB RMS 154230073 | | |
| Valor proposta: R$ 13,6900 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:400 |
| Lances do Item 18 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 23/11/2023 08:50:29 | 40.274.237/0001-85 | R$ 6,2800 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 23/11/2023 08:51:24 | 82.225.947/0001-65 | R$ 5,6700 |
| Mensagens do chat do Item 18 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 08:50:27 | O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 09:00:28 | O item 18 está encerrado. |
| Sistema para o participante 82.225.947/0001-65 | 23/11/2023 09:39:33 | Sr. Fornecedor A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ 82.225.947/0001-65, você foi convocado para negociação de valor do item 18. Justificativa: O valor da proposta é superior ao valor estimado! Vamos negociar o valor?. |
| pelo participante 82.225.947/0001-65 | 23/11/2023 09:42:30 | Bom dia Sr. pregoeiro, estamos com nosso melhor valor para o item já. Caso tenha mais algum item que vossa senhoria queira negociar e que não fomos vencedores, estamos a disposição. Qual seria o valor estimado ? Obrigado e bom dia. |
| pelo participante 82.225.947/0001-65 | 23/11/2023 09:53:43 | O item 18 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ 82.225.947/0001-65. A negociação do item 18 foi recusada pelo fornecedor A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ 82.225.947/0001-65, mantendo R$ 5,6700. |
| Sistema para o participante 82.225.947/0001-65 | 23/11/2023 09:54:36 | Sr. Fornecedor A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ 82.225.947/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 11:54:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 82.225.947/0001-65 | 23/11/2023 10:37:03 | O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:03 de 23/11/2023. 42 anexos foram enviados pelo fornecedor A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ 82.225.947/0001-65. |
| Sistema | 23/11/2023 16:07:40 | O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:27:40. |
| Eventos do Item 18 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/11/2023 09:54:36 | Fornecedor A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ 82.225.947/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:54:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. | |
| 23/11/2023 10:37:02 | Fornecedor A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ 82.225.947/0001-65 finalizou o envio de anexo. | |
| 29/11/2023 14:21:16 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:27:40 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 19 - Dexlansoprazol | | |
| Dexlansoprazol Concentração: 30 MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada | | |
| Quantidade: 2000 | Valor estimado: R$ 3,1500 | |
| Unidade de fornecimento: Cápsula | Situação: Fracassado e Homologado | |
| Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS | | |
| Propostas do Item 19 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | R$ 4,5500 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: takeda | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 6,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:2000 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 4,5600 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: TAKEDA | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: CÁPSULA | | |
| Valor proposta: R$ 4,5600 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:2000 |

| Lances do Item 19 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 23/11/2023 08:58:43 | 29.043.834/0001-66 | R$ 4,5500 |

| Mensagens do chat do Item 19 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 08:50:33 | O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 09:00:44 | O item 19 está encerrado. |
| Sistema para o participante 29.043.834/0001-66 | 23/11/2023 09:40:01 | Sr. Fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29.043.834/0001- 66, você foi convocado para negociação de valor do item 19. Justificativa: O valor da proposta é superior ao valor estimado! Vamos negociar o valor?. |
| pelo participante 29.043.834/0001-66 | 23/11/2023 09:43:46 | Bom dia |
| Sistema para o participante 29.043.834/0001-66 | 23/11/2023 09:56:00 | Sr. Fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29.043.834/0001- 66, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 29.043.834/0001-66 | 23/11/2023 10:11:44 | O item 19 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29.043.834/0001-66. A negociação do item 19 foi recusada pelo fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29.043.834/0001-66, |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| pelo participante 29.043.834/0001-66 | 23/11/2023 10:11:44 | mantendo R$ 4,5500. |
| pelo participante 29.043.834/0001-66 | 23/11/2023 10:12:19 | Infelizmente não conseguimos chegar ao valor de R$ 3,15 para este item. |
| Sistema para o participante 29.043.834/0001-66 | 23/11/2023 11:55:00 | O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:55:00 de 23/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29.043.834/0001-66. |
| Sistema | 23/11/2023 14:50:38 | O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 15:10:38. |

| Eventos do Item 19 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 09:56:00 | Fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29.043.834/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:55:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 29/11/2023 14:21:16 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 15:10:38 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 08:30 horas do dia 23 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |

Item 20 - Dimenidrinato

Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 50mg + 50mg/Ml , Tipo Medicamento: Solução Injetável

| | |
|---|---|
| Quantidade: 500 | Valor estimado: R$ 2,9200 |
| Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML | Situação: Deserto e Homologado |

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Eventos do Item 20

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/11/2023 08:30:00 | Item deserto. |
| 23/11/2023 08:30:01 | Item homologado. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 82/2023

Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município

Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado,portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 21 - Empagliflozina | | |
|---|---|---|
| Concentração: 25 MG, | | |
| Quantidade: 6000 | Valor estimado: R$ 7,2400 | |
| Unidade de fornecimento: Comprimido | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.893.919/0001-15, melhor lance: R$ 7,5900, valor negociado: R$ 7,2400 | | |
| Propostas do Item 21 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | R$ 9,5900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: boehringer | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 18,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:6000 |
| 82.225.947/0001-65 - A G KIENEN & CIA LTDA | R$ 7,7400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: BOEHRINGER Nº REGISTRO 1.0367.0172.002-2 | | |
| Modelo/versão: BOEHRINGER Nº REGISTRO 1.0367.0172.002-2 | | |
| Valor proposta: R$ 7,7500 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:6000 |
| 32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 9,7850 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BOEHRINGER | | |
| Modelo/versão: CPR | | |
| Valor proposta: R$ 9,7850 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:6000 |
| 29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | R$ 9,6996 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BOEHRINGER | | |
| Modelo/versão: BOEHRINGER | | |
| Valor proposta: R$ 9,6996 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:6000 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 10,8600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: BOEHRINGER | | |
| Modelo/versão: COMPRIMIDO | | |
| Valor proposta: R$ 10,8600 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:6000 |
| 47.893.919/0001-15 - MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 7,5900 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BOEHRINGER | | |
| Modelo/versão: COMPRIMIDO | | |
| Valor proposta: R$ 12,0000 | Valor negociado:R$ 7,2400 | Quantidade ofertada:6000 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 04.355.394/0001-51 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | R$ 7,7500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: JARDIANCE/BOEHRINGER | | |
| Modelo/versão: REFERÊNCIA -Reg. Anvisa: 1036701720022 | | |
| Valor proposta: R$ 7,7500 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:6000 |
| 43.025.186/0001-46 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 9,6000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BOEHRINGER | | |
| Modelo/versão: BOEHRINGER | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 10,2400 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:6000 |

Lances do Item 21

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 23/11/2023 08:51:20 | 43.025.186/0001-46 | R$ 9,6000 |
| 23/11/2023 08:51:55 | 82.225.947/0001-65 | R$ 7,7400 |
| 23/11/2023 08:55:17 | 47.893.919/0001-15 | R$ 7,5900 |
| 23/11/2023 08:59:19 | 29.043.834/0001-66 | R$ 9,5900 |

Mensagens do chat do Item 21

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 08:50:58 | O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 08:50:58 | Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 09:01:20 | O item 21 está encerrado. |
| Sistema para o participante 47.893.919/0001-15 | 23/11/2023 09:40:15 | Sr. Fornecedor MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.893.919/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 21. Justificativa: O valor da proposta é superior ao valor estimado! Vamos negociar o valor?. |
| Sistema para o participante 47.893.919/0001-15 | 23/11/2023 09:56:20 | Sr. Fornecedor MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.893.919/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 47.893.919/0001-15 | 23/11/2023 11:11:37 | Bom dia |
| pelo participante 47.893.919/0001-15 | 23/11/2023 11:12:28 | Não consigo reduzir |
| pelo participante 47.893.919/0001-15 | 23/11/2023 11:13:15 | Perdão, consigo sim chegar no valor 7,24 |
| pelo participante 47.893.919/0001-15 | 23/11/2023 11:13:35 | O item 21 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.893.919/0001-15. A negociação do item 21 foi aceita pelo fornecedor MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.893.919/0001-15, tendo informado R$ 7,2400. |
| pelo participante | 23/11/2023 11:32:01 | Pregoeiro, vou anexar documentos e proposta final na aba "anexos" |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| 47.893.919/0001-15 | 23/11/2023 11:32:01 | Pregoeiro, vou anexar documentos e proposta final na aba "anexos" |
| pelo participante 47.893.919/0001-15 | 23/11/2023 11:33:06 | O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:06 de 23/11/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.893.919/0001-15. |
| Sistema para o participante 47.893.919/0001-15 | 23/11/2023 12:19:46 | Os documentos devem estar no SICAF. Aqui no sistema apenas a proposta e declaração unificada. |
| Sistema | 23/11/2023 16:14:21 | O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:34:21. |
| Sistema | 24/11/2023 14:00:41 | O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 14:20:41. |

Eventos do Item 21

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/11/2023 09:56:21 | Fornecedor MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.893.919/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:56:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 11:33:06 | Fornecedor MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.893.919/0001-15 finalizou o envio de anexo. |
| 29/11/2023 14:21:41 | Fornecedor MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.893.919/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,5900, valor negociado: R$ 7,2400. |
| 29/11/2023 14:21:42 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:34:21 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 14:20:41 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 82/2023

Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

| |
|---|
| Compra emergencial: Não |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| Item 22 - Enoxaparina | | |
|---|---|---|
| Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida | | |
| Quantidade: 3000 | Valor estimado: R$ 15,8400 | |
| Unidade de fornecimento: Seringa0,40 ML | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, melhor lance: R$ 13,4800 | | |
| Propostas do Item 22 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | R$ 49,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: cristalia | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 60,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3000 |
| 32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 18,5080 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BLAUSIEGEL | | |
| Modelo/versão: SER | | |
| Valor proposta: R$ 26,4400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3000 |
| 29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | R$ 21,8270 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: blausengel | | |
| Modelo/versão: blausengel | | |
| Valor proposta: R$ 21,8270 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3000 |
| 67.729.178/0005-72 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | R$ 29,3999 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: ACHE/ROVI PHARMA VOLARE 40MG | | |
| Modelo/versão: CX C/ 10SE X 0,4ML C/DISPOS | | |
| Valor proposta: R$ 29,4841 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3000 |
| 12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 15,8000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: CUTENOX/MYLAN | | |
| Modelo/versão: SERINGA | | |
| Valor proposta: R$ 30,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3000 |
| 44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | R$ 15,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: CRISTALIA/HEPARINOX 40MG RMS:1029805080371 | | |
| Modelo/versão: NÃO SE APLICA | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | R$ 15,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: | | |
| Valor proposta: R$ 50,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3000 |
| 08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA | R$ 51,1600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BLAU | | |
| Modelo/versão: BLAU | | |
| Valor proposta: R$ 51,1600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3000 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 25,2000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: EUROFARMA | | |
| Modelo/versão: SERINGA | | |
| Valor proposta: R$ 25,2000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3000 |
| 35.472.743/0001-49 - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 18,4900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BLAU | | |
| Modelo/versão: BLAU | | |
| Valor proposta: R$ 34,4800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3000 |
| 94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 17,6451 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: cristalia | | |
| Modelo/versão: cristalia | | |
| Valor proposta: R$ 52,9840 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3000 |
| 02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | R$ 13,4800 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: MYLAN | | |
| Modelo/versão: HEPTRIS | | |
| Valor proposta: R$ 17,5240 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3000 |
| 04.355.394/0001-51 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | R$ 15,4800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: CLEXANE/SANOFI MEDLEY | | |
| Modelo/versão: REFERÊNCIA - Reg. Anvisa: 1832603360151 | | |
| Valor proposta: R$ 47,3500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3000 |
| 17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 50,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MYLAN | | |
| Modelo/versão: MYLAN | | |
| Valor proposta: R$ 50,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3000 |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |

| | | |
|---|---|---|
| 00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 14,7950 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: CUTENOX/MYLAN | | |
| Modelo/versão: CUTENOX/MYLAN | | |
| Valor proposta: R$ 28,3600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3000 |
| Lances do Item 22 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 23/11/2023 08:51:29 | 00.656.468/0001-39 | R$ 17,4580 |
| 23/11/2023 08:51:29 | 94.389.400/0001-84 | R$ 17,6451 |
| 23/11/2023 08:51:29 | 12.418.191/0001-95 | R$ 17,4400 |
| 23/11/2023 08:51:30 | 35.472.743/0001-49 | R$ 21,8100 |
| 23/11/2023 08:51:32 | 00.656.468/0001-39 | R$ 17,4100 |
| 23/11/2023 08:51:38 | 12.418.191/0001-95 | R$ 17,4000 |
| 23/11/2023 08:51:41 | 00.656.468/0001-39 | R$ 17,3740 |
| 23/11/2023 08:51:41 | 12.418.191/0001-95 | R$ 17,3600 |
| 23/11/2023 08:51:44 | 00.656.468/0001-39 | R$ 17,3160 |
| 23/11/2023 08:51:44 | 12.418.191/0001-95 | R$ 17,3000 |
| 23/11/2023 08:51:47 | 00.656.468/0001-39 | R$ 17,2790 |
| 23/11/2023 08:51:47 | 12.418.191/0001-95 | R$ 17,2600 |
| 23/11/2023 08:51:50 | 00.656.468/0001-39 | R$ 17,2020 |
| 23/11/2023 08:51:58 | 12.418.191/0001-95 | R$ 17,1900 |
| 23/11/2023 08:51:59 | 00.656.468/0001-39 | R$ 17,1600 |
| 23/11/2023 08:52:00 | 12.418.191/0001-95 | R$ 17,1500 |
| 23/11/2023 08:52:02 | 00.656.468/0001-39 | R$ 17,0940 |
| 23/11/2023 08:52:03 | 12.418.191/0001-95 | R$ 17,0800 |
| 23/11/2023 08:52:05 | 00.656.468/0001-39 | R$ 16,9970 |
| 23/11/2023 08:52:06 | 12.418.191/0001-95 | R$ 16,9800 |
| 23/11/2023 08:52:08 | 00.656.468/0001-39 | R$ 16,9600 |
| 23/11/2023 08:52:10 | 12.418.191/0001-95 | R$ 16,9500 |
| 23/11/2023 08:52:11 | 00.656.468/0001-39 | R$ 16,8990 |
| 23/11/2023 08:52:12 | 12.418.191/0001-95 | R$ 16,8800 |
| 23/11/2023 08:52:14 | 00.656.468/0001-39 | R$ 16,8030 |
| 23/11/2023 08:52:15 | 67.729.178/0005-72 | R$ 29,3999 |
| 23/11/2023 08:52:16 | 12.418.191/0001-95 | R$ 16,7900 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 23/11/2023 08:52:17 | 00.656.468/0001-39 | R$ 16,7320 |
| 23/11/2023 08:52:18 | 12.418.191/0001-95 | R$ 16,7200 |
| 23/11/2023 08:52:20 | 00.656.468/0001-39 | R$ 16,6350 |
| 23/11/2023 08:52:22 | 12.418.191/0001-95 | R$ 16,6200 |
| 23/11/2023 08:52:23 | 00.656.468/0001-39 | R$ 16,5780 |
| 23/11/2023 08:52:24 | 12.418.191/0001-95 | R$ 16,5600 |
| 23/11/2023 08:52:26 | 00.656.468/0001-39 | R$ 16,4750 |
| 23/11/2023 08:52:30 | 12.418.191/0001-95 | R$ 16,4600 |
| 23/11/2023 08:52:32 | 00.656.468/0001-39 | R$ 16,3630 |
| 23/11/2023 08:52:38 | 12.418.191/0001-95 | R$ 16,3500 |
| 23/11/2023 08:52:38 | 00.656.468/0001-39 | R$ 16,2650 |
| 23/11/2023 08:52:41 | 12.418.191/0001-95 | R$ 16,2500 |
| 23/11/2023 08:52:41 | 00.656.468/0001-39 | R$ 16,1690 |
| 23/11/2023 08:52:44 | 12.418.191/0001-95 | R$ 16,1500 |
| 23/11/2023 08:52:44 | 00.656.468/0001-39 | R$ 16,0950 |
| 23/11/2023 08:52:49 | 12.418.191/0001-95 | R$ 16,0800 |
| 23/11/2023 08:52:50 | 00.656.468/0001-39 | R$ 16,0530 |
| 23/11/2023 08:52:52 | 12.418.191/0001-95 | R$ 16,0400 |
| 23/11/2023 08:52:53 | 00.656.468/0001-39 | R$ 16,0090 |
| 23/11/2023 08:52:55 | 12.418.191/0001-95 | R$ 15,9900 |
| 23/11/2023 08:52:56 | 00.656.468/0001-39 | R$ 15,9250 |
| 23/11/2023 08:52:58 | 12.418.191/0001-95 | R$ 15,9100 |
| 23/11/2023 08:52:59 | 00.656.468/0001-39 | R$ 15,8900 |

| | | |
|---|---|---|
| 23/11/2023 08:53:06 | 12.418.191/0001-95 | R$ 15,8800 |
| 23/11/2023 08:53:08 | 00.656.468/0001-39 | R$ 15,8190 |
| 23/11/2023 08:53:09 | 12.418.191/0001-95 | R$ 15,8000 |
| 23/11/2023 08:53:09 | 32.743.242/0001-61 | R$ 18,5080 |
| 23/11/2023 08:53:11 | 00.656.468/0001-39 | R$ 15,7530 |
| 23/11/2023 08:53:12 | 35.472.743/0001-49 | R$ 18,4900 |
| 23/11/2023 08:56:27 | 44.734.671/0022-86 | R$ 15,7000 |
| 23/11/2023 08:56:29 | 00.656.468/0001-39 | R$ 15,6390 |
| 23/11/2023 08:56:34 | 44.734.671/0022-86 | R$ 15,5000 |
| 23/11/2023 08:56:35 | 00.656.468/0001-39 | R$ 15,4400 |
| 23/11/2023 08:57:49 | 04.355.394/0001-51 | R$ 15,4800 |
| 23/11/2023 08:58:32 | 44.734.671/0022-86 | R$ 15,2000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 23/11/2023 08:58:33 | 00.656.468/0001-39 | R$ 15,1800 |
| 23/11/2023 08:59:35 | 44.734.671/0022-86 | R$ 15,1000 |
| 23/11/2023 08:59:36 | 00.656.468/0001-39 | R$ 15,0780 |
| 23/11/2023 08:59:48 | 44.734.671/0022-86 | R$ 15,0000 |
| 23/11/2023 08:59:51 | 00.656.468/0001-39 | R$ 14,9140 |
| 23/11/2023 09:00:09 | 02.816.696/0001-54 | R$ 14,9040 |
| 23/11/2023 09:00:12 | 00.656.468/0001-39 | R$ 14,8550 |
| 23/11/2023 09:00:27 | 02.816.696/0001-54 | R$ 14,8450 |
| 23/11/2023 09:00:30 | 00.656.468/0001-39 | R$ 14,7950 |
| 23/11/2023 09:00:40 | 02.816.696/0001-54 | R$ 13,4800 |
| 23/11/2023 09:01:02 | 29.043.834/0001-66 | R$ 49,9900 |
| Mensagens do chat do Item 22 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 08:51:27 | O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 09:03:03 | O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 23/11/2023 09:03:55 | O item 22 está encerrado. |
| Sistema para o participante 02.816.696/0001-54 | 23/11/2023 09:49:57 | Sr. Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 11:49:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 02.816.696/0001-54 | 23/11/2023 11:02:49 | O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:48 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54. |
| Sistema | 23/11/2023 15:49:37 | O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:09:37. |
| Sistema | 24/11/2023 09:57:03 | O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com |
| Eventos do Item 22 acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:17:03. | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/11/2023 09:49:57 | Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:49:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. | |
| 23/11/2023 11:02:48 | Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 finalizou o envio de anexo. | |
| 29/11/2023 14:21:41 | Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 13,4800. | |
| 29/11/2023 14:21:42 | Item homologado. | |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:09:37 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 10:17:03 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 82/2023 | | |
| Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| | | |
|---|---|---|
| Item 23 - Fentanila | | |
| Fentanila Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 MG/ML, Indicação: Solução Injetável | | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 4,3200 | |
| Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, melhor lance: R$ 2,1840 | | |
| Propostas do Item 23 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 6,3500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: AMPOLA | | |
| Valor proposta: R$6,3500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | R$ 2,1840 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: GENERICO | | |
| Valor proposta: R$2,1840 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| Lances do Item 23 | | |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| Nenhum lance foi registrado para o Item 23. | | |
| Mensagens do chat do Item 23 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 08:53:46 | O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 09:03:47 | O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 23/11/2023 09:03:58 | O item 23 está encerrado. |
| Sistema para o participante 02.816.696/0001-54 | 23/11/2023 09:50:14 | Sr. Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 11:49:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 02.816.696/0001-54 | 23/11/2023 11:03:10 | O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:10 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54. |
| Sistema | 23/11/2023 15:49:46 | O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:09:46. |
| Sistema | 24/11/2023 09:57:10 | O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:17:10. |

| Eventos do Item 23 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 09:50:14 | Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:49:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 11:03:10 29/11/2023 14:21:41 | Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 finalizou o envio de anexo. Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,1840. |
| 29/11/2023 14:21:43 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:09:46 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 10:17:10 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
|---|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 82/2023 | | |
| Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 24 - Fitomenadiona | | |
| Fitomenadiona Dosagem: 10 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável | | |
| Quantidade: 200 | Valor estimado: R$ 2,3700 | |
| Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, melhor lance: R$ 1,7900 | | |
| Propostas do Item 24 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 2,3909 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HYPOFARMA | | |
| Modelo/versão: AMP | | |
| Valor proposta: R$ 3,4156 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 1,8200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: 200.0000 | | |
| Valor proposta: R$ 90,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 67.729.178/0005-72 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | R$ 2,4000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR ESKAVIT 10MG | | |
| Modelo/versão: CX C/50AP X 1ML IM/SC | | |
| Valor proposta: R$ 2,4000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | R$ 3,7800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: CRISTALIA/KAVIT RMS:1029801150055 | | |
| Modelo/versão: NÃO SE APLICA | | |
| Valor proposta: R$ 3,7800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA | R$ 2,4700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: HYPOFARMA | | |
| Modelo/versão: HYPOFARMA | | |
| Valor proposta: R$ 2,4700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 1,9600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: AMPOLA | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 1,9600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: | | |
| Valor proposta: R$ 1,9600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 30.090.371/0001-72 - G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | R$ 5,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Hipolabor | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: Hipolabor | | |
| Valor proposta: R$ 5,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | R$ 1,7900 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: ESKAVIT | | |
| Valor proposta: R$ 1,9240 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 1,8000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: ESKAVIT/HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: ESKAVIT/HIPOLABOR | | |
| Valor proposta: R$ 3,6000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| Lances do Item 24 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 23/11/2023 09:00:15 | 00.656.468/0001-39 | R$ 1,8600 |
| 23/11/2023 09:00:16 | 40.274.237/0001-85 | R$ 1,8200 |
| 23/11/2023 09:00:18 | 00.656.468/0001-39 | R$ 1,8000 |
| 23/11/2023 09:04:18 | 32.743.242/0001-61 | R$ 2,3909 |
| 23/11/2023 09:08:34 | 02.816.696/0001-54 | R$ 1,7900 |
| Mensagens do chat do Item 24 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 09:00:13 | O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 09:10:35 | O item 24 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 09:10:35 | Sr. Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 40.274.237/0001-85, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 24 até às 09:15:35 do dia 23/11/2023. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 23/11/2023 09:15:49 | O item 24 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:15:35 de 23/11/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 40.274.237/0001-85. |
| Sistema | 23/11/2023 09:15:49 | O item 24 está encerrado. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 02.816.696/0001-54 | 23/11/2023 09:50:25 | Sr. Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 11:49:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 02.816.696/0001-54 | 23/11/2023 11:03:29 | O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:29 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54. |
| Sistema | 23/11/2023 15:50:01 | O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:10:01. |
| Sistema | 24/11/2023 09:57:17 | O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:17:17. |
| Eventos do Item 24 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/11/2023 09:50:26 | Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:49:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. | |
| 23/11/2023 11:03:29 | Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 finalizou o envio de anexo. | |
| 29/11/2023 14:21:41 | Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,7900. | |
| 29/11/2023 14:21:43 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:10:01 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 10:17:17 | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |

| | | |
|---|---|---|
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| | | |
|---|---|---|
| Item 25 - Haloperidol | | |
| Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável | | |
| Quantidade: 400 | Valor estimado: R$ 2,8900 | |
| Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, melhor lance: R$ 1,6790, valor negociado: R$ 1,6700 | | |
| Propostas do Item 25 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 5,6100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CRISTALIA | | |
| Modelo/versão: 400.0000 | | |
| Valor proposta: R$ 90,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 67.729.178/0005-72 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | R$ 2,6800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: FRESENIUS KABI HALOPERIDOL 5MG | | |
| Modelo/versão: CX C/25AMP X 1ML GENERICO | | |
| Valor proposta: R$ 3,8900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | R$ 2,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: CRISTALIA/HALO RMS:1029800200288 | | |
| Modelo/versão: NÃO SE APLICA | | |
| Valor proposta: R$ 5,7000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 3,1500 | - |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: FRESENIUS | | |
| Modelo/versão: AMPOLA | | |
| Valor proposta: R$ 3,1500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 30.090.371/0001-72 - G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | R$ 3,9300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: uniao quimica | | |
| Modelo/versão: 5 mg 1 ml | | |
| Valor proposta: R$ 3,9300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | R$ 3,1400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: CRISTALIA | | |
| Modelo/versão: HALO | | |
| Valor proposta: R$ 3,5529 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 400 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 27.806.274/0001-29 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 7,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: FRESENIUS | | |
| Modelo/versão: GENERICO | | |
| Valor proposta: R$ 7,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 1,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: UNIÃO QUÍMICA | | |
| Modelo/versão: UNI HALOPER \| 1049701910095 | | |
| Valor proposta: R$ 4,4094 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 1,6790 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: UNI HALOPER/UNIAO QUIMICA | | |
| Modelo/versão: UNI  HALOPER/UNIAO QUIMICA | | |
| Valor proposta: R$ 2,6400 | Valor negociado: R$ 1,6700 | Quantidade ofertada: 400 |
| 49.648.233/0001-94 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 1,7600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: UNIHALOPER | | |
| Modelo/versão: HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVE | | |
| Valor proposta: R$ 1,7600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| Lances do Item 25 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 23/11/2023 09:00:30 | 00.656.468/0001-39 | R$ 1,6790 |
| 23/11/2023 09:00:31 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,1400 |
| 23/11/2023 09:00:33 | 40.274.237/0001-85 | R$ 5,6100 |
| 23/11/2023 09:03:00 | 67.729.178/0005-72 | R$ 2,6800 |
| 23/11/2023 09:03:01 | 81.706.251/0001-98 | R$ 2,6700 |
| 23/11/2023 09:04:37 | 44.734.671/0022-86 | R$ 2,0000 |
| 23/11/2023 09:04:41 | 81.706.251/0001-98 | R$ 1,9900 |
| 23/11/2023 09:08:49 | 02.816.696/0001-54 | R$ 3,1400 |
| Mensagens do chat do Item 25 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 09:00:29 | O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 09:10:50 | O item 25 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 09:10:50 | Sr. Fornecedor SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 49.648.233/0001-94, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 09:10:50 | de apresentar lance final e único para o item 25 até às 09:15:50 do dia 23/11/2023. Acesse a Sala de Disputa. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 09:16:03 | O item 25 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:15:50 de 23/11/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 49.648.233/0001-94. |
| Sistema | 23/11/2023 09:16:03 | O item 25 está encerrado. |
| Sistema para o participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 09:53:19 | Sr. Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 11:13:07 | Iremos reduzir o valor para 1,67 |
| pelo participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 11:16:22 | O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:16:22 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. |
| Sistema para o participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 14:30:29 | Sr. Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: A proposta deve ser conforme modelo disponibilizado com edital, ou seja, deve conter NÚMERO DE REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CÓDIGO BR, e os preços devem constar exatamente igual os lances ofertados no sistema, com as 4 casas decimais! Favor ajustar, sob pena de desclassificação.. |
| pelo participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 14:52:47 | O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:52:47 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. |
| Sistema para o participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 15:03:35 | Sr. Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, você foi convocado para negociação de valor do item 25. Justificativa: Favor ajustar o lance em conformidade com a proposta anexada. |
| pelo participante 00.656.468/0001-39 | 23/11/2023 15:13:43 | O item 25 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. A negociação do item 25 foi aceita pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, tendo informado R$ 1,6700. |
| Sistema | 23/11/2023 15:54:31 | O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:14:31. |
| Sistema | 24/11/2023 10:32:58 | O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:52:58. |

Eventos do Item 25

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/11/2023 09:53:19 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:52:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 11:16:22 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 finalizou o envio de anexo. |
| 23/11/2023 14:30:29 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 15:30:00. Motivo: A proposta deve ser conforme modelo disponibilizado com edital, ou seja, deve conter NÚMERO DE REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CÓDIGO BR, e os preços devem constar exatamente igual os lances ofertados no sistema, com as 4 casas decimais! Favor ajustar, sob pena de desclassificação.. |
| 23/11/2023 14:52:47 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 finalizou o envio de anexo. |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 29/11/2023 14:21:41 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,6790, valor negociado: R$ 1,6700. |
| 29/11/2023 14:21:43 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:14:31 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 10:52:58 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 82/2023

Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município

Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 26 - Hidrocortisona | |
| Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg , Apresentação: Injetável | |
| Quantidade: 350 | Valor estimado: R$ 3,9500 |
| Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, melhor lance: R$ 2,9800 | |

Propostas do Item 26

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 4,8600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TEUTO BRAS | | |
| Modelo/versão: F/A | | |
| Valor proposta: R$ 6,9428 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 350 |
| 29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | R$ 4,1519 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: teutp braz | | |
| Modelo/versão: teuto braz | | |
| Valor proposta: R$ 4,1519 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 350 |
| 12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 4,4800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: ARISCORTEN/BLAU | | |
| Modelo/versão: AMPOLA | | |
| Valor proposta: R$ 6,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 350 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 4,4900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: TEUTO | | |
| Modelo/versão: AMPOLA | | |
| Valor proposta: R$ 4,4900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 350 |
| 30.090.371/0001-72 - G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | R$ 6,5000 | - |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: uniao quimica | | |
| Modelo/versão: 100 mg | | |
| Valor proposta: R$ 6,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 350 |
| 02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | R$ 2,9800 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: TEUTO | | |
| Modelo/versão: ANDROCORTIL | | |
| Valor proposta: R$ 4,6778 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 350 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 3,3700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: UNIÃO QUÍMICA | | |
| Modelo/versão: CORTISONAL \| 1049700200094 | | |
| Valor proposta: R$ 7,0708 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 350 |
| 00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 3,7160 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: CORTISONAL/UNIAO QUIMICA | | |
| Modelo/versão: CORTISONAL/UNIAO QUIMICA | | |
| Valor proposta: R$ 7,4000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 350 |
| 49.648.233/0001-94 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 3,6200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ANDROCORTIL | | |
| Modelo/versão: HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL - AMPOLA | | |
| Valor proposta: R$ 4,0700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 350 |
| 41.347.974/0001-23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 8,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TEUTO | | |
| Modelo/versão: AMPOLA | | |
| Valor proposta: R$ 8,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 350 |

Lances do Item 26

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 23/11/2023 09:00:45 | 00.656.468/0001-39 | R$ 3,9770 |
| 23/11/2023 09:00:46 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,9670 |
| 23/11/2023 09:00:48 | 00.656.468/0001-39 | R$ 3,8720 |
| 23/11/2023 09:00:49 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,8620 |
| 23/11/2023 09:00:51 | 12.418.191/0001-95 | R$ 4,4800 |
| 23/11/2023 09:00:51 | 00.656.468/0001-39 | R$ 3,7850 |
| 23/11/2023 09:00:52 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,7750 |
| 23/11/2023 09:00:54 | 00.656.468/0001-39 | R$ 3,7460 |
| 23/11/2023 09:00:55 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,7360 |
| 23/11/2023 09:00:57 | 00.656.468/0001-39 | R$ 3,7160 |
| 23/11/2023 09:00:58 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,7060 |
| 23/11/2023 09:02:02 | 49.648.233/0001-94 | R$ 3,6900 |
| 23/11/2023 09:02:04 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,6800 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 23/11/2023 09:02:25 | 49.648.233/0001-94 | R$ 3,6700 |
| 23/11/2023 09:02:28 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,6600 |
| 23/11/2023 09:02:44 | 49.648.233/0001-94 | R$ 3,6200 |

| | | |
|---|---|---|
| 23/11/2023 09:02:46 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,6100 |
| 23/11/2023 09:04:29 | 32.743.242/0001-61 | R$ 4,8600 |
| 23/11/2023 09:09:04 | 02.816.696/0001-54 | R$ 3,6000 |
| 23/11/2023 09:09:07 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,5900 |
| 23/11/2023 09:09:25 | 02.816.696/0001-54 | R$ 3,5800 |
| 23/11/2023 09:09:28 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,5700 |
| 23/11/2023 09:09:46 | 02.816.696/0001-54 | R$ 3,5600 |
| 23/11/2023 09:09:49 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,5500 |
| 23/11/2023 09:10:07 | 02.816.696/0001-54 | R$ 3,5400 |
| 23/11/2023 09:10:10 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,5300 |
| 23/11/2023 09:10:28 | 02.816.696/0001-54 | R$ 3,5200 |
| 23/11/2023 09:10:31 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,5100 |
| 23/11/2023 09:10:49 | 02.816.696/0001-54 | R$ 3,5000 |
| 23/11/2023 09:10:52 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,4900 |
| 23/11/2023 09:11:10 | 02.816.696/0001-54 | R$ 3,4800 |
| 23/11/2023 09:11:13 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,4700 |
| 23/11/2023 09:11:32 | 02.816.696/0001-54 | R$ 3,4600 |
| 23/11/2023 09:11:34 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,4500 |
| 23/11/2023 09:11:53 | 02.816.696/0001-54 | R$ 3,4400 |
| 23/11/2023 09:11:55 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,4300 |
| 23/11/2023 09:12:14 | 02.816.696/0001-54 | R$ 3,4200 |
| 23/11/2023 09:12:16 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,4100 |
| 23/11/2023 09:12:35 | 02.816.696/0001-54 | R$ 3,4000 |
| 23/11/2023 09:12:37 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,3900 |
| 23/11/2023 09:12:53 | 02.816.696/0001-54 | R$ 3,3800 |
| 23/11/2023 09:12:55 | 81.706.251/0001-98 | R$ 3,3700 |
| 23/11/2023 09:12:58 | 02.816.696/0001-54 | R$ 2,9800 |

Mensagens do chat do Item 26

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 09:00:44 | O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 09:14:59 | O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 23/11/2023 09:20:08 | O item 26 está encerrado. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 02.816.696/0001-54 | 23/11/2023 09:50:41 | Sr. Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 11:49:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 02.816.696/0001-54 | 23/11/2023 11:03:51 | O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:51 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54. |
| Sistema | 23/11/2023 15:50:19 | O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:10:19. |
| Sistema | 24/11/2023 09:57:28 | O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:17:28. |

Eventos do Item 26

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/11/2023 09:50:41 | Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:49:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 11:03:51 29/11/2023 14:21:41 | Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 finalizou o envio de anexo. Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,9800. |
| 29/11/2023 14:21:43 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:10:19 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 10:17:28 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 27 - Hidrocortisona | |
| Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg , Apresentação: Injetável | |
| Quantidade: 500 | Valor estimado: R$ 5,1000 |
| Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, melhor lance: R$ 4,9400 | |

| |
|---|
| Propostas do Item 27 |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 6,4634 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TEUTO BRAS | | |
| Modelo/versão: F/A | | |
| Valor proposta: R$ 9,2334 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 500 |
| 29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | R$ 6,4870 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BLAUSIEGEL | | |
| Modelo/versão: BLAUSIEGEL | | |
| Valor proposta: R$ 6,4870 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 500 |
| 12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 6,4100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: ARISCORTEN/BLAU | | |
| Modelo/versão: AMPOLA | | |
| Valor proposta: R$ 15,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 500 |
| 08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA | R$ 17,1000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BLAU | | |
| Modelo/versão: BLAU | | |
| Valor proposta: R$ 17,1000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 500 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 6,7000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: TEUTO | | |
| Modelo/versão: AMPOLA | | |
| Valor proposta: R$ 6,7000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 500 |
| 30.090.371/0001-72 - G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | R$ 9,3800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: União quimica | | |
| Modelo/versão: 500 mg | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 30.090.371/0001-72 - G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | R$ 9,3800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: | | |
| Valor proposta: R$ 9,3800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 500 |
| 94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 6,1972 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: fresenius | | |
| Modelo/versão: fresenius | | |
| Valor proposta: R$ 11,4376 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 500 |
| 02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | R$ 4,9400 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: TEUTO | | |
| Modelo/versão: ANDROCORTIL | | |
| Valor proposta: R$ 6,4220 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 500 |
| 81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 9,2234 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: UNIÃO QUÍMICA | | |
| Modelo/versão: CORTISONAL \| 1049700200124 | | |
| Valor proposta: R$ 16,2336 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 500 |
| 00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 5,0100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: CORTISONAL/UNIAO QUIMICA | | |
| Modelo/versão: CORTISONAL/UNIAO QUIMICA | | |
| Valor proposta: R$ 10,0200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 500 |
| 49.648.233/0001-94 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 5,3300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ANDROCORTIL | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL - AMPOLA | | |
| Valor proposta: R$ 5,9800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 500 |
| 41.347.974/0001-23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 9,5000 | | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TEUTO | | |
| Modelo/versão: AMPOLA | | |
| Valor proposta: R$ 9,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 500 |
| Lances do Item 27 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 23/11/2023 09:01:21 | 94.389.400/0001-84 | R$ 6,1972 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 23/11/2023 09:01:21 | 00.656.468/0001-39 | R$ 5,9540 |
| 23/11/2023 09:01:22 | 81.706.251/0001-98 | R$ 9,2234 |
| 23/11/2023 09:01:26 | 12.418.191/0001-95 | R$ 6,4100 |
| 23/11/2023 09:02:19 | 49.648.233/0001-94 | R$ 5,9400 |
| 23/11/2023 09:02:21 | 00.656.468/0001-39 | R$ 5,9060 |
| 23/11/2023 09:02:29 | 49.648.233/0001-94 | R$ 5,8900 |
| 23/11/2023 09:02:30 | 00.656.468/0001-39 | R$ 5,8500 |
| 23/11/2023 09:02:56 | 49.648.233/0001-94 | R$ 5,8000 |
| 23/11/2023 09:02:57 | 00.656.468/0001-39 | R$ 5,7760 |
| 23/11/2023 09:03:10 | 49.648.233/0001-94 | R$ 5,7500 |
| 23/11/2023 09:03:12 | 00.656.468/0001-39 | R$ 5,6960 |
| 23/11/2023 09:03:20 | 49.648.233/0001-94 | R$ 5,6500 |
| 23/11/2023 09:03:21 | 00.656.468/0001-39 | R$ 5,6380 |
| 23/11/2023 09:03:25 | 49.648.233/0001-94 | R$ 5,6000 |
| 23/11/2023 09:03:27 | 00.656.468/0001-39 | R$ 5,5660 |
| 23/11/2023 09:03:33 | 49.648.233/0001-94 | R$ 5,5000 |
| 23/11/2023 09:03:33 | 00.656.468/0001-39 | R$ 5,4890 |
| 23/11/2023 09:03:37 | 49.648.233/0001-94 | R$ 5,4600 |
| 23/11/2023 09:03:39 | 00.656.468/0001-39 | R$ 5,3630 |
| 23/11/2023 09:03:49 | 49.648.233/0001-94 | R$ 5,3300 |
| 23/11/2023 09:03:51 | 00.656.468/0001-39 | R$ 5,2680 |
| 23/11/2023 09:04:43 | 32.743.242/0001-61 | R$ 6,4634 |
| 23/11/2023 09:09:40 | 02.816.696/0001-54 | R$ 5,2580 |
| 23/11/2023 09:09:43 | 00.656.468/0001-39 | R$ 5,2150 |
| 23/11/2023 09:10:01 | 02.816.696/0001-54 | R$ 5,2050 |
| 23/11/2023 09:10:04 | 00.656.468/0001-39 | R$ 5,1880 |
| 23/11/2023 09:10:22 | 02.816.696/0001-54 | R$ 5,1780 |
| 23/11/2023 09:10:25 | 00.656.468/0001-39 | R$ 5,1470 |
| 23/11/2023 09:10:43 | 02.816.696/0001-54 | R$ 5,1370 |
| 23/11/2023 09:10:46 | 00.656.468/0001-39 | R$ 5,1010 |
| 23/11/2023 09:11:04 | 02.816.696/0001-54 | R$ 5,0910 |
| 23/11/2023 09:11:07 | 00.656.468/0001-39 | R$ 5,0690 |
| 23/11/2023 09:11:23 | 02.816.696/0001-54 | R$ 5,0590 |
| 23/11/2023 09:11:25 | 00.656.468/0001-39 | R$ 5,0100 |
| 23/11/2023 09:11:41 | 02.816.696/0001-54 | R$ 5,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 23/11/2023 09:13:02 | 02.816.696/0001-54 | R$ 4,9400 |

| |
|---|
| Mensagens do chat do Item 27 |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 09:01:21 | O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 09:15:03 | O item 27 está encerrado. |
| Sistema para o participante 02.816.696/0001-54 | 23/11/2023 09:50:53 | Sr. Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 27. Prazo para encerrar o envio: 11:49:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 02.816.696/0001-54 | 23/11/2023 11:04:13 | O item 27 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:13 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54. |
| Sistema | 23/11/2023 15:50:30 | O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:10:30. |
| Sistema | 24/11/2023 09:57:44 | O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:17:44. |

Eventos do Item 27

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/11/2023 09:50:53 | Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:49:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 11:04:13 29/11/2023 14:21:41 | Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 finalizou o envio de anexo. Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,9400. |
| 29/11/2023 14:21:43 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:10:30 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 10:17:44 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 82/2023

Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município

Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 28 - Lidocaína Cloridrato | |
|---|---|
| Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável | |
| Quantidade: 1500 | Valor estimado: R$ 0,8600 |
| Unidade de fornecimento: Tubete 1,80 ML | Situação: Fracassado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS | |

| Propostas do Item 28 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 3,2900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CRISTALIA | | |
| Modelo/versão: TB | | |
| Valor proposta: R$ 10,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1500 |
| 40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 700,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CRISTALIA | | |
| Modelo/versão: 1500.0000 | | |
| Valor proposta: R$ 700,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1500 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 4,6500 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: CRISTÁLIA | | |
| Modelo/versão: AMPOLA | | |
| Valor proposta: R$ 4,6500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1500 |
| 94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 152,5334 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: hypofarma | | |
| Modelo/versão: hypofarma | | |
| Valor proposta: R$ 156,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1500 |
| Lances do Item 28 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 23/11/2023 09:02:06 | 94.389.400/0001-84 | R$ 152,5334 |
| 23/11/2023 09:06:38 | 32.743.242/0001-61 | R$ 3,2900 |
| Mensagens do chat do Item 28 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 09:02:04 | O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 09:12:05 | O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 23/11/2023 09:20:10 | O item 28 está encerrado. |
| Sistema para o participante 32.743.242/0001-61 | 23/11/2023 09:40:45 | Sr. Fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.743.242/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 28. Justificativa: O valor da proposta é superior ao valor estimado! Vamos negociar o valor?. |

| | | |
|---|---|---|
| pelo participante 32.743.242/0001-61 | 23/11/2023 09:50:21 | O item 28 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.743.242/0001-61. A negociação do item 28 foi recusada pelo fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.743.242/0001-61, mantendo R$ 3,2900. |
| Sistema para o participante 32.743.242/0001-61 | 23/11/2023 09:58:20 | Sr. Fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.743.242/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 32.743.242/0001-61 | 23/11/2023 10:38:16 | O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:38:16 de 23/11/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.743.242/0001-61. |
| Sistema | 23/11/2023 16:15:19 | O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:35:19. |

| Eventos do Item 28 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 09:58:20 | Fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.743.242/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:58:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 10:38:16 29/11/2023 14:21:43 | Fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.743.242/0001-61 finalizou o envio de anexo. Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:35:19 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 29 - Linagliptina | |
| Linagliptina Concentração: 5 M | |
| Quantidade: 6000 | Valor estimado: R$ 6,3000 |
| Unidade de fornecimento: Comprimido | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.025.186/0001-46, melhor lance: R$ 4,4399 | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 29 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | R$ 9,6500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: boehringer | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 18,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 6000 |
| 82.225.947/0001-65 - A G KIENEN & CIA LTDA | R$ 4,4400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: E.M.S Nº REGISTRO 1.0235.1259.003-0 | | |
| Modelo/versão: E.M.S Nº REGISTRO 1.0235.1259.003-0 | | |
| Valor proposta: R$ 5,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 6000 |
| 32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 9,8000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BOEHRINGER | | |
| Modelo/versão: CPR | | |
| Valor proposta: R$ 14,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 6000 |
| 29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | R$ 10,1565 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BOEHRINGER | | |
| Modelo/versão: BOEHRINGER | | |
| Valor proposta: R$ 10,1565 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 6000 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 9,6600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: BOEHRINGER | | |
| Modelo/versão: COMPRIMIDO | | |
| Valor proposta: R$ 9,6600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 6000 |
| 28.093.678/0001-85 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 4,4500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: EMS | | |
| Modelo/versão: REG ANVISA - 1023512590030 | | |
| Valor proposta: R$ 7,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 6000 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 7,5584 | - |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: e.m.s | | |
| Modelo/versão: e.m.s | | |
| Valor proposta: R$ 7,5956 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 6000 |
| 47.893.919/0001-15 - MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 7,5400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BOEHRINGER | | |
| Modelo/versão: COMPRIMIDO | | |
| Valor proposta: R$ 12,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 6000 |
| 04.355.394/0001-51 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | R$ 7,8100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: TRAYENTA / BOEHRINGER | | |
| Modelo/versão: REFERÊNCIA -Reg. Anvisa: 1036701670025 | | |
| Valor proposta: R$ 7,8100 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 6000 |
| 43.025.186/0001-46 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 4,4399 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: EMS | | |
| Modelo/versão: EMS | | |
| Valor proposta: R$ 4,9352 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 6000 |

Lances do Item 29

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 23/11/2023 09:02:09 | 94.389.400/0001-84 | R$ 7,5584 |
| 23/11/2023 09:02:23 | 28.093.678/0001-85 | R$ 4,9000 |
| 23/11/2023 09:02:48 | 82.225.947/0001-65 | R$ 4,8900 |
| 23/11/2023 09:03:35 | 28.093.678/0001-85 | R$ 4,8500 |
| 23/11/2023 09:03:54 | 47.893.919/0001-15 | R$ 7,7900 |
| 23/11/2023 09:04:11 | 47.893.919/0001-15 | R$ 7,5400 |
| 23/11/2023 09:04:11 | 43.025.186/0001-46 | R$ 4,8400 |
| 23/11/2023 09:06:16 | 82.225.947/0001-65 | R$ 4,8300 |
| 23/11/2023 09:06:50 | 28.093.678/0001-85 | R$ 4,8000 |
| 23/11/2023 09:06:56 | 32.743.242/0001-61 | R$ 9,8000 |
| 23/11/2023 09:07:08 | 43.025.186/0001-46 | R$ 4,7900 |
| 23/11/2023 09:07:13 | 28.093.678/0001-85 | R$ 4,7500 |
| 23/11/2023 09:10:36 | 29.043.834/0001-66 | R$ 9,6500 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 23/11/2023 09:11:25 | 43.025.186/0001-46 | R$ 4,7400 |
| 23/11/2023 09:11:31 | 28.093.678/0001-85 | R$ 4,7000 |
| 23/11/2023 09:11:35 | 43.025.186/0001-46 | R$ 4,6900 |
| 23/11/2023 09:11:41 | 28.093.678/0001-85 | R$ 4,6500 |
| 23/11/2023 09:11:51 | 43.025.186/0001-46 | R$ 4,6400 |
| 23/11/2023 09:11:58 | 28.093.678/0001-85 | R$ 4,5000 |
| 23/11/2023 09:12:03 | 43.025.186/0001-46 | R$ 4,5200 |
| 23/11/2023 09:12:35 | 43.025.186/0001-46 | R$ 4,4900 |
| 23/11/2023 09:12:45 | 28.093.678/0001-85 | R$ 4,4500 |
| 23/11/2023 09:13:07 | 82.225.947/0001-65 | R$ 4,4400 |
| 23/11/2023 09:15:35 | 43.025.186/0001-46 | R$ 4,4399 |

Mensagens do chat do Item 29

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 09:02:06 | O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 09:15:08 | O item 29 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 09:15:08 | Sr. Fornecedor WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 43.025.186/0001-46, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 29 até às 09:20:08 do dia 23/11/2023. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 23/11/2023 09:15:35 | O item 29 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 43.025.186/0001-46 enviou um lance no valor de R$ 4,4399. |
| Sistema | 23/11/2023 09:15:35 | O item 29 está encerrado. |
| Sistema para o participante 43.025.186/0001-46 | 23/11/2023 09:56:44 | Sr. Fornecedor WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.025.186/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 43.025.186/0001-46 | 23/11/2023 10:34:16 | O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:16 de 23/11/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.025.186/0001-46. |
| Sistema | 23/11/2023 16:13:32 | O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:33:32. |
| Sistema | 24/11/2023 12:05:25 | O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 12:25:25. |

Eventos do Item 29

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/11/2023 09:56:44 | Fornecedor WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.025.186/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:56:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/11/2023 10:34:16 | Fornecedor WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.025.186/0001-46 finalizou o envio de anexo. |
| 29/11/2023 14:21:42 | Fornecedor WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.025.186/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,4399. |
| 29/11/2023 14:21:44 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:33:32 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 12:25:25 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 82/2023

Às 14:21 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município

Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 30 - Metildopa | |
| Metildopa Dosagem: 250 Mg | |
| Quantidade: 15000 | Valor estimado: R$ 0,5300 |
| Unidade de fornecimento: Comprimido | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, melhor lance: R$ 0,5040 | |

| Propostas do Item 30 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 82.225.947/0001-65 - A G KIENEN & CIA LTDA | R$ 0,8000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: E.M.S Nº REGISTRO 1.0235.0564.002-8 | | |
| Modelo/versão: E.M.S Nº REGISTRO 1.0235.0564.002-8 | | |
| Valor proposta: R$ 0,8000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 15000 |
| 29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | R$ 0,9442 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: EMS/SIGMA | | |
| Modelo/versão: EMS/SIGMA | | |
| Valor proposta: R$ 0,9442 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 15000 |
| 67.729.178/0005-72 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | R$ 0,5100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR METILDOPA 250MG | | |
| Modelo/versão: CX C/50BL X 10CP REV GENERICO | | |
| Valor proposta: R$ 0,6200 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 15000 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 0,7100 | - |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: EMS | | |
| Modelo/versão: COMPRIMIDO | | |
| Valor proposta: R$ 0,7100 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 15000 |
| 05.912.018/0001-83 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A | R$ 0,6760 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: METILDOPA/EMS | | |
| Modelo/versão: 250MG CX C30 | | |
| Valor proposta: R$ 0,6760 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 15000 |
| 02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | R$ 0,5040 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: GENERICO | | |
| Valor proposta: R$ 0,5040 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 15000 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 0,7200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: EMS | | |
| Modelo/versão: GENÉRICO \| 1023505640028 | | |
| Valor proposta: R$ 0,7200 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 15000 |
| 17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 2,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: HIPOLABOR | | |
| Valor proposta: R$ 2,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 15000 |
| 49.648.233/0001-94 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 0,8300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: EMS | | |
| Modelo/versão: METILDOPA, 250 MG | | |
| Valor proposta: R$ 0,9400 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 15000 |
| 43.025.186/0001-46 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 0,9120 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: EMS | | |
| Modelo/versão: EMS | | |
| Valor proposta: R$ 0,9120 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 15000 |
| 41.347.974/0001-23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 0,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: EMS | | |
| Modelo/versão: CPR | | |
| Valor proposta: R$ 0,9000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 15000 |

Lances do Item 30

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 23/11/2023 09:03:04 | 67.729.178/0005-72 | R$ 0,5100 |
| 23/11/2023 09:04:09 | 49.648.233/0001-94 | R$ 0,8300 |

Mensagens do chat do Item 30

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 09:02:09 | O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 09:12:10 | O item 30 está encerrado. |
| Sistema para o participante 02.816.696/0001-54 | 23/11/2023 09:51:11 | Sr. Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 11:49:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item |

| | | |
|---|---|---|
| | | 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| pelo participante 02.816.696/0001-54 | 23/11/2023 11:04:33 | O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:33 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54. |
| Sistema | 23/11/2023 15:50:45 | O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:10:45. |
| Sistema | 24/11/2023 09:57:57 | O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:17:57. |

| Eventos do Item 30 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 09:51:11 | Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:49:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 11:04:33 | Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 finalizou o envio de anexo. |
| 29/11/2023 14:21:42 | Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,5040. |
| 29/11/2023 14:21:44 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |

| Sessão 1 | |
|---|---|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:10:45 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 10:17:57 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 14:22 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 31 - Miconazol Nitrato | |
| Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G, Apresentação: Creme | |
| Quantidade: 300 | Valor estimado: R$ 6,2800 |
| Unidade de fornecimento: Bisnaga 30,00 G | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, melhor lance: R$ 2,5900 | |

| Propostas do Item 31 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 2,5900 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: BISNAGA | | |
| Valor proposta: R$ 2,5900 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 3,4420 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: GENERICO/PRATI | | |
| Modelo/versão: GENERICO/PRATI | | |
| Valor proposta: R$ 6,3720 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 49.648.233/0001-94 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 3,1100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BINAGA 30,00 G | | |
| Valor proposta: R$ 3,5000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 300 |

| Lances do Item 31 |
|---|

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 23/11/2023 09:02:21 | 00.656.468/0001-39 | R$ 3,4420 |
| 23/11/2023 09:04:23 | 49.648.233/0001-94 | R$ 3,1100 |

| Mensagens do chat do Item 31 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 09:02:11 | O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 09:12:12 | O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 23/11/2023 09:20:22 | O item 31 está encerrado. |
| Sistema para o participante | 23/11/2023 09:48:27 | Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 09:48:27 | 46:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| Sistema para o participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 11:46:00 | O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:00 de 23/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32. |
| Sistema | 23/11/2023 15:46:29 | O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:06:29. |
| Sistema | 24/11/2023 10:11:27 | O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:31:27. |

| Eventos do Item 31 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 09:48:27 | Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:46:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 29/11/2023 14:22:01 | Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,5900. |
| 29/11/2023 14:22:02 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:06:29 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 10:31:27 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 14:22 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 32 - Nistatina | |
|---|---|
| Nistatina Dosagem: 25.000 Ui/G , Apresentação: Creme Vaginal | |
| Quantidade: 400 | Valor estimado: R$ 7,3900 |
| Unidade de fornecimento: Bisnaga 60,00 G | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, melhor lance: R$ 6,7200 | |

| Propostas do Item 32 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | R$ 7,8300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: prati | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 14,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 9,8028 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: GREENPHARM | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: BIS | | |
| Valor proposta: R$ 14,0040 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 7,8100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRATI | | |
| Modelo/versão: 400.0000 | | |
| Valor proposta: R$ 90,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA | R$ 18,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRATI | | |
| Modelo/versão: PRATI | | |
| Valor proposta: R$ 18,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA | R$ 7,8000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: GREENPHARMA | | |
| Modelo/versão: GREENPHARMA | | |
| Valor proposta: R$ 7,8000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 7,6500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI | | |
| Modelo/versão: BISNAGA | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 7,6500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: | | |
| Valor proposta: R$ 7,6500 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 6,9474 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: prati | | |
| Modelo/versão: prati | | |
| Valor proposta: R$ 7,2262 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | R$ 6,7200 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI | | |
| Modelo/versão: GENERICO | | |
| Valor proposta: R$ 7,4046 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 7,4000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: PRATI | | |
| Modelo/versão: GENÉRICO \| 1256800450101 | | |
| Valor proposta: R$ 7,4000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 7,0910 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: GENERICO/PRATI | | |
| Modelo/versão: GENERICO/PRATI | | |
| Valor proposta: R$ 14,1600 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 41.347.974/0001-23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 9,8000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI | | |
| Modelo/versão: TUBO | | |
| Valor proposta: R$ 9,8000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 400 |

| Lances do Item 32 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |

| | | |
|---|---|---|
| 23/11/2023 09:04:00 | 40.274.237/0001-85 | R$ 9,7000 |
| 23/11/2023 09:07:07 | 32.743.242/0001-61 | R$ 9,8028 |
| 23/11/2023 09:09:43 | 00.656.468/0001-39 | R$ 7,1940 |
| 23/11/2023 09:09:49 | 94.389.400/0001-84 | R$ 7,1840 |
| 23/11/2023 09:09:52 | 00.656.468/0001-39 | R$ 7,0910 |
| 23/11/2023 09:09:52 | 94.389.400/0001-84 | R$ 7,0810 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 23/11/2023 09:12:17 | 02.816.696/0001-54 | R$ 7,0710 |
| 23/11/2023 09:12:19 | 94.389.400/0001-84 | R$ 7,0610 |
| 23/11/2023 09:12:35 | 02.816.696/0001-54 | R$ 7,0510 |
| 23/11/2023 09:12:37 | 94.389.400/0001-84 | R$ 7,0410 |
| 23/11/2023 09:12:53 | 02.816.696/0001-54 | R$ 7,0310 |
| 23/11/2023 09:12:55 | 94.389.400/0001-84 | R$ 7,0210 |
| 23/11/2023 09:13:14 | 02.816.696/0001-54 | R$ 7,0110 |
| 23/11/2023 09:13:16 | 29.043.834/0001-66 | R$ 9,6900 |
| 23/11/2023 09:13:18 | 40.274.237/0001-85 | R$ 9,6200 |
| 23/11/2023 09:13:24 | 94.389.400/0001-84 | R$ 7,0010 |
| 23/11/2023 09:13:41 | 02.816.696/0001-54 | R$ 6,9910 |
| 23/11/2023 09:13:42 | 94.389.400/0001-84 | R$ 6,9810 |
| 23/11/2023 09:13:59 | 02.816.696/0001-54 | R$ 6,9710 |
| 23/11/2023 09:14:00 | 94.389.400/0001-84 | R$ 6,9610 |
| 23/11/2023 09:14:17 | 02.816.696/0001-54 | R$ 6,9510 |
| 23/11/2023 09:14:33 | 29.043.834/0001-66 | R$ 9,6100 |
| 23/11/2023 09:14:36 | 40.274.237/0001-85 | R$ 9,5700 |
| 23/11/2023 09:15:02 | 29.043.834/0001-66 | R$ 9,5600 |
| 23/11/2023 09:15:06 | 40.274.237/0001-85 | R$ 9,5000 |
| 23/11/2023 09:15:27 | 29.043.834/0001-66 | R$ 9,4900 |
| 23/11/2023 09:15:32 | 40.274.237/0001-85 | R$ 9,4400 |
| 23/11/2023 09:16:01 | 29.043.834/0001-66 | R$ 9,4300 |
| 23/11/2023 09:16:09 | 40.274.237/0001-85 | R$ 9,4000 |
| 23/11/2023 09:16:30 | 29.043.834/0001-66 | R$ 9,3900 |
| 23/11/2023 09:16:40 | 40.274.237/0001-85 | R$ 9,2900 |
| 23/11/2023 09:17:01 | 29.043.834/0001-66 | R$ 9,2800 |
| 23/11/2023 09:17:07 | 40.274.237/0001-85 | R$ 9,2000 |
| 23/11/2023 09:17:16 | 02.816.696/0001-54 | R$ 6,7200 |
| 23/11/2023 09:17:17 | 94.389.400/0001-84 | R$ 6,9474 |
| 23/11/2023 09:17:39 | 29.043.834/0001-66 | R$ 9,1900 |
| 23/11/2023 09:17:40 | 40.274.237/0001-85 | R$ 9,1200 |
| 23/11/2023 09:17:58 | 29.043.834/0001-66 | R$ 9,1100 |
| 23/11/2023 09:17:58 | 40.274.237/0001-85 | R$ 9,0100 |
| 23/11/2023 09:18:27 | 29.043.834/0001-66 | R$ 9,0000 |
| 23/11/2023 09:18:43 | 40.274.237/0001-85 | R$ 8,9300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 23/11/2023 09:18:52 | 29.043.834/0001-66 | R$ 8,9200 |
| 23/11/2023 09:18:56 | 40.274.237/0001-85 | R$ 8,8600 |
| 23/11/2023 09:19:21 | 29.043.834/0001-66 | R$ 8,8500 |
| 23/11/2023 09:19:37 | 40.274.237/0001-85 | R$ 8,7600 |
| 23/11/2023 09:19:56 | 29.043.834/0001-66 | R$ 8,7500 |
| 23/11/2023 09:20:08 | 40.274.237/0001-85 | R$ 8,7300 |
| 23/11/2023 09:20:26 | 29.043.834/0001-66 | R$ 8,7200 |
| 23/11/2023 09:20:32 | 40.274.237/0001-85 | R$ 8,6600 |
| 23/11/2023 09:20:55 | 29.043.834/0001-66 | R$ 8,6500 |
| 23/11/2023 09:20:57 | 40.274.237/0001-85 | R$ 8,5800 |

| | | |
|---|---|---|
| 23/11/2023 09:21:30 | 29.043.834/0001-66 | R$ 8,5700 |
| 23/11/2023 09:21:42 | 40.274.237/0001-85 | R$ 8,5100 |
| 23/11/2023 09:22:16 | 29.043.834/0001-66 | R$ 8,5000 |
| 23/11/2023 09:22:20 | 40.274.237/0001-85 | R$ 8,4800 |
| 23/11/2023 09:22:38 | 29.043.834/0001-66 | R$ 8,4700 |
| 23/11/2023 09:22:41 | 40.274.237/0001-85 | R$ 8,4300 |
| 23/11/2023 09:22:59 | 29.043.834/0001-66 | R$ 8,4200 |
| 23/11/2023 09:23:07 | 40.274.237/0001-85 | R$ 8,3900 |
| 23/11/2023 09:23:27 | 29.043.834/0001-66 | R$ 8,3800 |
| 23/11/2023 09:23:31 | 40.274.237/0001-85 | R$ 8,3100 |
| 23/11/2023 09:23:48 | 29.043.834/0001-66 | R$ 8,3000 |
| 23/11/2023 09:23:53 | 40.274.237/0001-85 | R$ 8,2600 |
| 23/11/2023 09:24:20 | 29.043.834/0001-66 | R$ 8,2500 |
| 23/11/2023 09:24:28 | 40.274.237/0001-85 | R$ 8,2300 |
| 23/11/2023 09:24:45 | 29.043.834/0001-66 | R$ 8,2200 |
| 23/11/2023 09:24:48 | 40.274.237/0001-85 | R$ 8,1700 |
| 23/11/2023 09:25:20 | 29.043.834/0001-66 | R$ 8,1600 |
| 23/11/2023 09:25:24 | 40.274.237/0001-85 | R$ 8,1200 |
| 23/11/2023 09:25:42 | 29.043.834/0001-66 | R$ 8,1100 |
| 23/11/2023 09:25:55 | 40.274.237/0001-85 | R$ 8,0600 |
| 23/11/2023 09:26:12 | 29.043.834/0001-66 | R$ 8,0500 |
| 23/11/2023 09:26:13 | 40.274.237/0001-85 | R$ 7,9800 |
| 23/11/2023 09:26:29 | 29.043.834/0001-66 | R$ 7,9700 |
| 23/11/2023 09:26:44 | 40.274.237/0001-85 | R$ 7,9400 |
| 23/11/2023 09:27:09 | 29.043.834/0001-66 | R$ 7,9300 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 23/11/2023 09:27:13 | 40.274.237/0001-85 | R$ 7,8400 |
| 23/11/2023 09:27:33 | 29.043.834/0001-66 | R$ 7,8300 |
| 23/11/2023 09:27:55 | 40.274.237/0001-85 | R$ 7,8100 |

| Mensagens do chat do Item 32 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 09:03:56 | O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 09:29:56 | O item 32 está encerrado. |
| Sistema para o participante 02.816.696/0001-54 | 23/11/2023 09:51:27 | Sr. Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 11:49:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 02.816.696/0001-54 | 23/11/2023 11:04:58 | O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:58 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54. |
| Sistema | 23/11/2023 15:51:00 | O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:11:00. |
| Sistema | 24/11/2023 09:58:09 | O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:18:09. |

| Eventos do Item 32 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 09:51:27 | Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:49:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 11:04:58 | Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 finalizou o envio de anexo. |
| 29/11/2023 14:22:01 | Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,7200. |
| 29/11/2023 14:22:02 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |

| Prazos: | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:11:00 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 10:18:09 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 14:22 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 33 - Nitrofurantoína |
|---|

| | |
|---|---|
| Nitrofurantoína Dosagem: 100 M | |
| Quantidade: 10000 | Valor estimado: R$ 0,3800 |
| Unidade de fornecimento: Cápsula | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ 82.225.947/0001-65, melhor lance: R$ 0,3300 | |

| Propostas do Item 33 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | R$ 0,7400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: hyera | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 1,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 10000 |
| 82.225.947/0001-65 - A G KIENEN & CIA LTDA | R$ 0,3300 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: TEUTO Nº REGISTRO 1.0370.0443.002-0 | | |
| Modelo/versão: TEUTO Nº REGISTRO 1.0370.0443.002-0 | | |
| Valor proposta: R$ 0,3700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 10000 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 0,8680 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: MANTECORP | | |
| Modelo/versão: CÁPSULA | | |
| Valor proposta: R$ 0,8680 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 10000 |
| 28.093.678/0001-85 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 0,3400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: TEUTO | | |
| Modelo/versão: REG ANVISA - 1037005790012 | | |
| Valor proposta: R$ 0,3800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 10000 |
| 81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 0,3780 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: BRAINFARMA | | |
| Modelo/versão: MACRODANTINA \| 1781707870026 | | |
| Valor proposta: R$ 0,4100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 10000 |
| 43.025.186/0001-46 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 0,7500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HYPERA | | |
| Modelo/versão: HYPERA | | |
| Valor proposta: R$ 0,7500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 10000 |

| Lances do Item 33 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 23/11/2023 09:04:07 | 81.706.251/0001-98 | R$ 0,3780 |
| 23/11/2023 09:06:44 | 82.225.947/0001-65 | R$ 0,3590 |
| 23/11/2023 09:12:19 | 28.093.678/0001-85 | R$ 0,3400 |
| 23/11/2023 09:12:23 | 29.043.834/0001-66 | R$ 0,7400 |
| 23/11/2023 09:13:19 | 82.225.947/0001-65 | R$ 0,3300 |

| Mensagens do chat do Item 33 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 09:03:59 | O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 09:15:20 | O item 33 está encerrado. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 82.225.947/0001-65 | 23/11/2023 09:54:49 | Sr. Fornecedor A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ 82.225.947/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 11:54:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 82.225.947/0001-65 | 23/11/2023 10:37:39 | O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:39 de 23/11/2023. 42 anexos foram enviados pelo fornecedor A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ 82.225.947/0001-65. |
| Sistema | 23/11/2023 15:57:29 | O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:17:29. |
| Sistema | 24/11/2023 11:54:31 | O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 12:14:31. |

| Eventos do Item 33 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 09:54:49 | Fornecedor A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ 82.225.947/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:54:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 10:37:39 | Fornecedor A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ 82.225.947/0001-65 finalizou o envio de anexo. |
| 29/11/2023 14:22:01 | Fornecedor A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ 82.225.947/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,3300. |
| 29/11/2023 14:22:02 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:17:29 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 12:14:31 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 14:22 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 34 - Paracetamol | |
|---|---|
| Paracetamol Dosagem Solução Oral: 100 MG/ML, Apresentação: Solução Oral | |
| Quantidade: 5000 | Valor estimado: R$ 1,1600 |
| Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML | Situação: Fracassado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS | |

| Propostas do Item 34 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 2,9092 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: NATULAB | | |
| Modelo/versão: FRASCO | | |
| Valor proposta: R$ 2,9092 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |

| Lances do Item 34 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 34. | | |

| Mensagens do chat do Item 34 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 09:12:11 | O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 09:22:12 | O item 34 está encerrado. |
| Sistema para o participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 09:42:06 | Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 34. Justificativa: O valor da proposta é superior ao valor estimado! Vamos negociar o valor?. |
| Sistema para o participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 09:48:41 | Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 11:46:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |

| | | |
|---|---|---|
| pelo participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 10:31:44 | O item 34 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32. A negociação do item 34 foi recusada pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001- 32, mantendo R$ 2,9092. |
| Sistema para o participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 11:46:00 | O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:00 de 23/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32. |
| Sistema | 23/11/2023 15:47:00 | O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:07:00. |

Eventos do Item 34

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/11/2023 09:48:41 | Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:46:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 29/11/2023 14:22:02 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

| | |
|---|---|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:07:00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 82/2023

Às 14:22 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município

Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 35 - Polimixina B | |
|---|---|
| Polimixina B Composição: Associada Com Neomicina, Fluocinolona E Lidocaína , Concentração: 11.000ui + 3,85mg + 0,275mg + 20mg/Ml , Uso: Solução Otológica | |
| Quantidade: 100 | Valor estimado: R$ 11,6100 |
| Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, melhor lance: R$ 6,3500 | |

| Propostas do Item 35 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 6,3500 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: GEOLAB | | |
| Modelo/versão: FRASCO | | |
| Valor proposta: R$ 6,3500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 49.648.233/0001-94 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 8,3700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: GEOLAB | | |
| Modelo/versão: POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA, | | |
| Valor proposta: R$ 8,3700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100 | | |

| Lances do Item 35 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 35. | | |

| Mensagens do chat do Item 35 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 09:15:04 | O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 09:25:05 | O item 35 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 23/11/2023 09:30:28 | O item 35 está encerrado. |
| Sistema para o participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 09:49:05 | Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 11:46:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| Sistema para o participante 85.477.586/0001-32 | 23/11/2023 11:46:00 | O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:00 de 23/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32. |
| Sistema | 23/11/2023 15:47:11 | O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:07:11. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 10:11:36 | O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:31:36. |

| Eventos do Item 35 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 09:49:05 | Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:46:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 29/11/2023 14:22:01 | Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,3500. |
| 29/11/2023 14:22:03 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:07:11 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 10:31:36 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 14:22 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 36 - Racealfatocoferol | |
|---|---|
| Racealfatocoferol Concentração: 400 M | |
| Quantidade: 450 | Valor estimado: R$ 0,5100 |
| Unidade de fornecimento: Cápsula | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, melhor lance: R$ 0,5600, valor negociado: R$ 0,5100 | |

| Propostas do Item 36 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 2,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: SANDOZ | | |
| Modelo/versão: COMPRIMIDO | | |
| Valor proposta: R$ 2,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 450 |
| 81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 0,5600 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: NUNES | | |
| Modelo/versão: NESH E \| RDC n 240/2018 | | |
| Valor proposta: R$ 0,5600 | Valor negociado: R$ 0,5100 | Quantidade ofertada: 450 |

| Lances do Item 36 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 36. | | |

| Mensagens do chat do Item 36 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 09:15:20 | O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 09:25:21 | O item 36 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 23/11/2023 09:30:30 | O item 36 está encerrado. |
| Sistema para o participante 81.706.251/0001-98 | 23/11/2023 09:42:15 | Sr. Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item 36. Justificativa: O valor da proposta é superior ao valor estimado! Vamos negociar o valor?. |
| pelo participante 81.706.251/0001-98 | 23/11/2023 09:48:09 | Bom dia, qual seria o estimado? |
| pelo participante 81.706.251/0001-98 | 23/11/2023 09:48:32 | O item 36 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98. A negociação do item 36 foi aceita pelo fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, tendo informado R$ 0,5100. |

| | | |
|---|---|---|
| pelo participante | 23/11/2023 09:48:44 | Abaixamos para o valor sugerido |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| 81.706.251/0001-98 | 23/11/2023 09:48:44 | Abaixamos para o valor sugerido |
| Sistema para o participante 81.706.251/0001-98 | 23/11/2023 09:54:01 | Sr. Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 81.706.251/0001-98 | 23/11/2023 10:53:00 | O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:00 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98. |
| Sistema | 23/11/2023 15:55:18 | O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:15:18. |
| Sistema | 24/11/2023 10:21:07 | O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:41:07. |

| Eventos do Item 36 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 09:54:01 | Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:53:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 10:53:00 | Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98 finalizou o envio de anexo. |
| 29/11/2023 14:22:01 | Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,5600, valor negociado: R$ 0,5100. |
| 29/11/2023 14:22:03 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 23/11/2023 16:15:18 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 24/11/2023 10:41:07 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 14:22 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 37 - Salbutamol | |
|---|---|
| Salbutamol Dosagem: 0,5mg/Ml , Uso: Solução Injetável | |
| Quantidade: 300 | Valor estimado: R$ 15,8200 |
| Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, melhor lance: R$ 11,2000 | |

| Propostas do Item 37 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 13,9100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: 300.0000 | | |
| Valor proposta: R$ 90,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 13,9200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: GENÉRICO/HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: AMPOLA | | |
| Valor proposta: R$ 13,9200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 17,6500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: AMPOLA | | |
| Valor proposta: R$ 17,6500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | R$ 11,2000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: GENERICO | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 14,5600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 49.648.233/0001-94 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 12,4800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HIPOLABOR | | |
| Modelo/versão: SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVE | | |
| Valor proposta: R$ 14,0400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |

Lances do Item 37

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 23/11/2023 09:15:38 | 40.274.237/0001-85 | R$ 13,9100 |
| 23/11/2023 09:16:50 | 49.648.233/0001-94 | R$ 13,9000 |
| 23/11/2023 09:17:20 | 02.816.696/0001-54 | R$ 11,2000 |
| 23/11/2023 09:18:22 | 49.648.233/0001-94 | R$ 12,4800 |

Mensagens do chat do Item 37

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 09:15:36 | O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 09:25:37 | O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 23/11/2023 09:30:32 | O item 37 está encerrado. |
| Sistema para o participante 02.816.696/0001-54 | 23/11/2023 09:51:42 | Sr. Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 11:49:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 02.816.696/0001-54 | 23/11/2023 11:05:29 | O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:29 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54. |
| Sistema | 23/11/2023 15:51:13 | O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:11:13. |
| Sistema | 24/11/2023 09:58:23 | O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:18:23. |

Eventos do Item 37

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/11/2023 09:51:42 | Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:49:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 11:05:29 | Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 finalizou o envio de anexo. |
| 29/11/2023 14:22:01 | Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11,2000. |
| 29/11/2023 14:22:03 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: 23/11/2023 16:11:13 | |
| Intenção de recurso na habilitação: 24/11/2023 10:18:23 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

| PREGÃO 82/2023 | |
|---|---|
| Às 14:22 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado, portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 38 - Extrato medicinal | |
|---|---|
| Extrato Medicinal Princípio Ativo: Silybum Marianum (L.) Gaertn , Concentração: 100 M | |
| Quantidade: 1000 | Valor estimado: R$ 1,8200 |
| Unidade de fornecimento: Comprimido | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0005-72, melhor lance: R$ 0,6992 | |

Propostas do Item 38

| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
|---|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | R$ 3,5200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: momenta | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 4,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |
| 67.729.178/0005-72 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | R$ 0,6992 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: ACHE/CATALENT STEATON 100MG | | |
| Modelo/versão: CX/1BLT X 60CAP 104978 | | |
| Valor proposta: R$ 0,6992 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 6,1880 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: MOMENTA - FORFIG | | |
| Modelo/versão: COMPRIMIDO | | |
| Valor proposta: R$ 6,1880 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |
| 43.025.186/0001-46 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 3,5320 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MOMENTA | | |
| Modelo/versão: MOMENTA | | |
| Valor proposta: R$ 3,5320 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1000 |

| Lances do Item 38 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 23/11/2023 09:24:11 | 29.043.834/0001-66 | R$ 3,5200 |

| Mensagens do chat do Item 38 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 09:15:50 | O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 23/11/2023 09:26:12 | O item 38 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 23/11/2023 09:30:34 | O item 38 está encerrado. |
| Sistema para o participante 67.729.178/0005-72 | 23/11/2023 09:57:02 | Sr. Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0005-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 38. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 67.729.178/0005-72 | 23/11/2023 10:46:08 | O item 38 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:08 de 23/11/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0005-72. |
| Sistema para o participante 67.729.178/0005-72 | 23/11/2023 14:53:18 | Sr. Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0005-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 38. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Estranhosamente foi anexado TODA documentação que não foi solicitado em nenhum momento, e justamente a PROPOSTA que foi solicitada não foi anexada! Favor anexar imediatamente sob pena de desclassificação. |
| pelo participante 67.729.178/0005-72 | 23/11/2023 15:03:51 | Boa tarde! a PROPOSTA esta anexada - No zip renomeado como HAB1 - o 7° arquivo renomeado como CANDOI - 82.2023. Favor verificar |
| pelo participante 67.729.178/0005-72 | 23/11/2023 15:05:01 | acabei de baixar o HAB1 e esta la, Caso nao encontre envio novamente. Fico no aguardo. |
| Sistema para o participante 67.729.178/0005-72 | 23/11/2023 15:11:27 | Perdão. Realmente está na pasta compactada. Não havia localizado porque estava misturado com a habilitação. Peço que nos próximos processos não encaminhe os documentos, pois os mesmos devem estar todos no SICAF |
| pelo participante 67.729.178/0005-72 | 23/11/2023 15:27:34 | Ciente, obrigada |
| Sistema para o participante 67.729.178/0005-72 | 23/11/2023 15:30:00 | O item 38 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0005-72. |
| Sistema | 23/11/2023 16:00:06 | O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:20:06. |
| Sistema para o participante 67.729.178/0005-72 | 24/11/2023 13:59:07 | Sr. Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0005-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 38. Prazo para encerrar o envio: 15:57:00 do dia 24/11/2023. Justificativa: Favor anexar no sistema sob pena de inabilitação, a licença sanitária que não consta no Sicaf.. |
| pelo participante 67.729.178/0005-72 | 24/11/2023 14:20:46 | O item 38 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:20:46 de 24/11/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0005-72. |
| Sistema | 24/11/2023 16:01:54 | O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 16:21:54. |

| Eventos do Item 38 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 09:57:02 | Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0005-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:57:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 10:46:08 | Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0005-72 finalizou o envio de anexo. |
| 23/11/2023 14:53:18 | Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0005-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 15:30:00. Motivo: Estranhosamente foi anexado TODA documentação que não foi solicitado em nenhum momento, e justamente a PROPOSTA que foi solicitada não foi anexada! Favor anexar imediatamente sob pena de desclassificação. |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 24/11/2023 13:59:07 | Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0005-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/11/2023 15:57:00. Motivo: Favor anexar no sistema sob pena de inabilitação, a licença sanitária que não consta no Sicaf.. |
| 24/11/2023 14:20:45 | Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0005-72 finalizou o envio de anexo. |
| 29/11/2023 14:22:01 | Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0005-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,6992. |
| 29/11/2023 14:22:03 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: 23/11/2023 16:20:06 | |
| Intenção de recurso na habilitação: 24/11/2023 16:21:54 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 08:30 horas do dia 23 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |

| Item 39 - Tetracaína Cloridrato | |
|---|---|
| Tetracaína Cloridrato Composição: Associada À Fenilefrina , Concentração: 1% + 0,1% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 38,3200 |
| Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML | Situação: Deserto e Homologado |

| |
|---|
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 |

| Eventos do Item 39 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 08:30:00 | Item deserto. |
| 23/11/2023 08:30:01 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 82/2023 | |
| Às 14:22 horas do dia 29 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.274/2023, Pregão nº 82/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município | |
| Entrega de propostas: De 10/11/2023 às 08:00 até 23/11/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 23/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:03:49 | Após encerramento dos lances, solicito que todos os interessados em especial àqueles classificados em 1º lugar, permaneçam conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento ensejará desclassificação/inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:35:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/11/2023 às 09:37:12 | Mantenham-se conectados! Estamos realizando as negociações. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:32 | Enquanto os licitantes providenciam as propostas, faremos um intervalo, com retorno as 14:00 para análise das propostas anexadas. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:03:51 | Os prazos já abertos correm normalmente. |
| Sistema | 23/11/2023 às 10:04:42 | Devo lembrar que as propostas devem ser conforme modelo disponibilizado com edital, e obrigatoriamente conter coluna com número de registro dos produtos na ANVISA e código BR/Catmat. |
| Sistema | 23/11/2023 às 12:20:31 | Devo lembrar que pelas regras do edital, os documentos de habilitação devem constar todos no SICAF. Neste sistema do pregão, apenas a proposta e declaração unificada devem ser anexados |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:18 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 23/11/2023 às 14:05:49 | Neste momento estarei analisando as propostas anexadas. Mantenha-se conectados e aguardando eventuais convocações e/ou orientações |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:18:48 | O julgamento da proposta foi encerrado! A sessão está suspensa até as 9:30h do dia 24/11/2023. |
| Sistema | 23/11/2023 às 16:19:08 | No retorno será verificado a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar. DEVO RECORDAR que os documentos de habilitação devem estar TODOS no Sicaf. |
| Sistema | 24/11/2023 às 09:54:59 | Prezados, estamos analisando a habilitação, e como todos já sabem, é o processo demorado,portanto, a cada habilitação confirmada, o sistema abre o prazo para recurso, assim, quem tiver interesse em interpor recurso deve estar acompanhando o processo a todo momento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 24/11/2023 às 12:06:16 | Considerando que ainda falta analisar a habilitação de 3 empresas, faremos o intervalo para almoço, com retorno às 14:00h |
| Sistema | 24/11/2023 às 14:03:05 | Com excessão dos itens 15 e 38, a habilitação dos demais foram verificadas. Estarei ausente enquanto decorre o prazo para apresentação de documentos faltantes para os itens 15 e 38. Nova comunicação será feita pelo pregoeiro as 16:00h. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/11/2023 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |

| | |
|---|---|
| 23/11/2023 às 09:34:57 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 40 - Tinidazol | |
| Tinidazol Apresentação: Associado Com Miconazol , Concentração: 3% + 2% , Aplicação: Creme Vaginal | |
| Quantidade: 2000 | Valor estimado: R$ 13,7200 |
| Unidade de fornecimento: Bisnaga 40,00 G | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, melhor lance: R$ 14,6700, valor negociado: R$ 13,7200 | |

| Propostas do Item 40 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | R$ 19,4600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: neo quimica | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 30,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2000 |
| 29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | R$ 14,6800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: EUROFARMA | | |
| Modelo/versão: EUROFARMA | | |
| Valor proposta: R$ 14,7420 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2000 |
| 85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 23,3200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim | | |
| Marca/Fabricante: EMS | | |
| Modelo/versão: BISNAGA | | |
| Valor proposta: R$ 23,3200 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2000 |
| 81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 14,6700 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: BRAINFARMA | | |
| Modelo/versão: GENÉRICO \| 1781700680019 | | |
| Valor proposta: R$ 36,8500 | Valor negociado:R$ 13,7200 | Quantidade ofertada: 2000 |
| 43.025.186/0001-46 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 19,4720 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: EUROFARMA | | |
| Modelo/versão: EUROFARMA | | |
| Valor proposta: R$ 19,4720 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2000 |

| Lances do Item 40 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 23/11/2023 09:23:50 | 81.706.251/0001-98 | R$ 14,7320 |
| 23/11/2023 09:24:27 | 29.043.834/0001-66 | R$ 19,4600 |
| 23/11/2023 09:24:54 | 29.426.310/0001-54 | R$ 14,7200 |
| 23/11/2023 09:24:57 | 81.706.251/0001-98 | R$ 14,7100 |
| 23/11/2023 09:25:05 | 29.426.310/0001-54 | R$ 14,7000 |
| 23/11/2023 09:25:06 | 81.706.251/0001-98 | R$ 14,6900 |

| | | |
|---|---|---|
| 23/11/2023 09:26:51 | 29.426.310/0001-54 | R$ 14,6800 |
| 23/11/2023 09:26:54 | 81.706.251/0001-98 | R$ 14,6700 |

| Mensagens do chat do Item 40 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 23/11/2023 09:16:04 | O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/11/2023 09:28:55 | O item 40 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/11/2023 09:28:55 | Sr. Fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ 29.426.310/0001-54, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 40 até às 09:33:55 do dia 23/11/2023. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 23/11/2023 09:34:09 | O item 40 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:33:55 de 23/11/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ 29.426.310/0001-54. |
| Sistema | 23/11/2023 09:34:09 | O item 40 está encerrado. |
| Sistema para o participante 81.706.251/0001-98 | 23/11/2023 09:42:32 | Sr. Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item 40. Justificativa: O valor da proposta é superior ao valor estimado! Vamos negociar o valor?. |
| pelo participante 81.706.251/0001-98 | 23/11/2023 09:49:00 | O item 40 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98. A negociação do item 40 foi aceita pelo fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, tendo informado R$ 13,7200. |
| pelo participante 81.706.251/0001-98 | 23/11/2023 09:49:12 | Abaixamos para o valor sugerido. |
| Sistema para o participante 81.706.251/0001-98 | 23/11/2023 09:54:15 | Sr. Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 81.706.251/0001-98 | 23/11/2023 10:53:25 | O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:25 de 23/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98. |
| Sistema | 23/11/2023 15:55:33 | O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/11/2023 16:15:33. |
| Sistema | 24/11/2023 10:21:15 | O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 10:41:15. |

| Eventos do Item 40 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/11/2023 09:54:15 | Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 11:53:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, o anexo da proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/11/2023 10:53:25 | Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98 finalizou o envio de anexo. |
| 29/11/2023 14:22:01 | Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 14,6700, valor negociado: R$ 13,7200. |
| 29/11/2023 14:22:03 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: 23/11/2023 16:15:33 | |
| Intenção de recurso na habilitação: 24/11/2023 10:41:15 | |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**5C07F51B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**ESCALA SEMANAL DOS MOTORISTAS SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE**

**DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS**

**Horário e Escala dos Serviços concelho**

**Mês: NOVEMBRO/DEZEMBRO 2023**

| Nome | Horário | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| SUELLEN BATISTA | 00:00 A 23:59 | | | | | | | | | | | | | | | | | S | | | | | | | | | | | | | | |
| SUELLEN BATISTA | 00:00 A 23:59 | | | | | | | | | | | | | | | | | | S | | | | | | | | | | | | | |
| SUELLEN BATISTA | 00:00 A 23:59 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | S | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

**Fe**= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso Foz do Jordão 30 de NOVEMBRO de 2023.

Assinatura do Secretario:_____

**Publicado por:**
Ivone Aparecida de Cristo Borges
**Código Identificador:**14A4C464

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 200/2023, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR**

EDITAL Nº 357/2023

**A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO EDITAL Nº 200/2023**

**HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 200/2023, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando publicação do Edital n° 200/2023 de Abertura do Concurso Público;**

Considerando o Edital nº 317/2023 com o resultado da prova objetiva após recursos;

Considerando o Edital nº 329/2023 com o resultado da prova dissertativa (redação) após recursos;

Considerando o Edital nº 333/2023 com o resultado da avaliação de títulos após recursos;

Considerando o Edital nº 341/2023 com o resultado da prova prática após recursos – cargos de professores.

Considerando o Edital nº 342/2023 com o resultado da prova prática após recurso – cargo de procurador municipal.

Cosniderando o Edital nº 356/2023 com as respostas aos recursos contra a classificação do concurso;

**TORNA PÚBLICA** HOMOLOGAÇÃO do concurso público do Edital de Abertura nº 200/2023, publicado no dia 26 de junho de 2023.

I - A publicação está disposta em 3 (três) listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos negros e com deficiência (anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos pretos e pardos (anexo II), e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos com deficiência (anexo III).

II - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

III - Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, observou-se o contido no item 11.5 do Edital 200/2023 de abertura.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

## ANEXO I – RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

**ACS – AREA RURAL - Barra Escondida, Rio Guarapuava**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**ACS – AREA RURAL - Distrito KM 20, São Pio X, KM 23, Rio Palmeirinha**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3648 | INES BORTOLINI DE CAMARGO | 5 | 4 | 8 | 21 | 64,00 | 64,00 | APROV | 1º | 26/05/1967 |
| 0372 | RICHELI BATISTA | 6 | 6 | 4 | 20 | 62,00 | 62,00 | APROV | 2º | 05/02/1982 |

**ACS – AREA RURAL - KM 26, KM 30, São Braz, Rio Serrinho**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0441 | ALESSANDRA MORAIS FRANCHI GONÇALVES | 10 | 7 | 5 | 25 | 82,00 | 82,00 | APROV | 1º | 11/12/1996 |
| 2755 | WELLERSON COPINI | 9 | 7 | 7 | 23 | 78,00 | 78,00 | APROV | 2º | 09/08/1997 |

**ACS – AREA RURAL - Linha Osvaldo Cruz, Alto Jacutinga**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**ACS – AREA RURAL - Santo Isidoro**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**ACS – ÁREA RURAL – KM 4, KM 6, KM 8 (Santa Rosa)**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1067 | LISSIANDRA KAIANY DE PAULA DOS SANTOS | 5 | 3 | 4 | 17 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 03/01/2000 |
| 1985 | MARELICE DE VARGAS CEZAR | 2 | 3 | 3 | 13 | 36,00 | 36,00 | REPRO | -- | 23/08/1979 |

**ACS – ÁREA RURAL – Água Branca, Padre Arthur, Rio Quibebe**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0629 | LUCIMARA ALESSANDRA FALIGURSKI | 8 | 8 | 7 | 20 | 71,00 | 71,00 | APROV | 1º | 03/01/1994 |
| 3510 | NATIELI CRISTINA BORTOLUZZI | 7 | 4 | 5 | 23 | 69,00 | 69,00 | APROV | 2º | 06/05/1993 |
| 0409 | TANIA MARA RECH | 3 | 5 | 6 | 23 | 63,00 | 63,00 | APROV | 3º | 22/01/1984 |
| 2701 | SOLENE NUNES | 4 | 4 | 3 | 12 | 39,00 | 39,00 | REPRO | -- | 07/08/2005 |

**ACS – ÁREA RURAL – Água Vermelha**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3552 | LUCAS ANTONIO FELTRIN | 4 | 1 | 5 | 13 | 40,00 | 40,00 | REPRO | -- | 18/06/1997 |

**ACS – ÁREA RURAL – Assentamento Missões**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0132 | FABIELI BAACK | 7 | 5 | 6 | 22 | 69,00 | 69,00 | APROV | 1º | 04/08/1999 |
| 2179 | JOZELAINE SCHLEMPER | 10 | 4 | 5 | 19 | 67,00 | 67,00 | APROV | 2º | 25/08/2002 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1172 | DANIELE COSTA | 4 | 4 | 5 | 16 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 13/09/1999 |
| 2592 | ADRIANA ARAUJO BENTO | 0 | 1 | 5 | 9 | 24,00 | 24,00 | REPRO | -- | 20/03/1993 |

**ACS – ÁREA RURAL – Cabeceira do Rio do Mato, Rio Saudade**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**ACS – ÁREA RURAL – Distrito de Nova Concórdia, Linha São Sebastião**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2097 | ANA CLAUDIA SILVA | 6 | 5 | 5 | 22 | 66,00 | 66,00 | APROV | 1º | 28/11/1987 |
| 2957 | GABRIELA SARTOR | 5 | 3 | 3 | 22 | 60,00 | 60,00 | APROV | 2º | 17/08/1986 |
| 1223 | PATRICIA HOBOLD | 3 | 2 | 4 | 16 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 28/01/1990 |

**ACS – ÁREA RURAL – Distrito Jacutinga, Linha São Pedro, Barrinha, Trevo Salgado Filho**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3931 | JAQUELINE SCHNOBLI DA SILVA | 7 | 3 | 5 | 22 | 66,00 | 66,00 | APROV | 1º | 12/09/1997 |
| 0103 | CHARLES NAIRAN STEIMBACH | 5 | 2 | 5 | 20 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 10/01/1993 |

**ACS – ÁREA RURAL – Divisor, Rio Pedreiro, Rio Pedreirinho, Linha Francio Vista Alegre**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3023 | ANA CAROLINE CARDOSO TONELLI STRAPAZZON | 10 | 6 | 8 | 25 | 84,00 | 84,00 | APROV | 1º | 02/06/1989 |
| 1705 | TANIA FRANCIELE KOWALSKI | 8 | 6 | 7 | 20 | 69,00 | 69,00 | APROV | 2º | 08/07/1987 |
| 2019 | ALINE ROSSA | 3 | 5 | 8 | 24 | 67,00 | 67,00 | APROV | 3º | 19/02/1995 |
| 2600 | CLEONICE KLOTZ BIANCO | 9 | 5 | 4 | 20 | 67,00 | 67,00 | APROV | 4º | 08/11/1985 |
| 0978 | VINICIUS FLORES GRACIOLI | 8 | 5 | 5 | 20 | 66,00 | 66,00 | APROV | 5º | 23/10/1992 |
| 0336 | IARA PAZZETTO | 5 | 4 | 5 | 22 | 63,00 | 63,00 | APROV | 6º | 17/11/1995 |
| 3887 | LIANE PADILHA RAMOS | 6 | 1 | 5 | 21 | 60,00 | 60,00 | APROV | 7º | 02/07/1998 |
| 3151 | EDUARDA SUTIL DOS SANTOS | 9 | 2 | 4 | 17 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 10/03/2003 |
| 4059 | RENATA APARECIDA DE MOURA | 5 | 2 | 4 | 20 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 02/10/1995 |
| 0954 | SCHEILA ANDRETTO WESSLING | 3 | 2 | 4 | 18 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 19/03/1992 |
| 1761 | DIONESON FRANCISCO WITT | 4 | 4 | 6 | 15 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 04/10/1985 |

**ACS – ÁREA RURAL – Linha Barra do Cerne, Linha Liston, Linha Tomé e Linha Calegari**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2918 | SILVIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES | 5 | 6 | 7 | 25 | 73,00 | 73,00 | APROV | 1º | 22/09/2001 |

**ACS – ÁREA RURAL – Linha Eva, Linha Macagnan**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**ACS – ÁREA RURAL – Linha Gaúcha, Linha São João**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**ACS – ÁREA RURAL – Linha Guanabara, Linha Bom Princípio**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3438 | JANETE DA ROSA BONCOSKI | 8 | 4 | 3 | 23 | 69,00 | 69,00 | APROV | 1º | 24/05/1975 |

**ACS – ÁREA RURAL – Linha Jandira, Lageado Grande, Linha Volpato**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**ACS – ÁREA RURAL – Linha Nova União**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3828 | ROBSON RICARDO DOBNER | 6 | 8 | 6 | 19 | 64,00 | 64,00 | APROV | 1º | 11/08/1990 |
| 1921 | ANDREA DE ARAUJO BENTO | 3 | 1 | 5 | 13 | 38,00 | 38,00 | REPRO | -- | 03/10/1994 |

**ACS – ÁREA RURAL – Linha Piedade, Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Linha Formiga, Linha Roma**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2225 | JESSICA DANIELI GUADAGNIN PADILHA | 9 | 6 | 6 | 24 | 78,00 | 78,00 | APROV | 1º | 20/11/1999 |
| 4152 | JOSICLEIDE DA SILVA | 5 | 3 | 3 | 18 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 23/01/1986 |

**ACS – ÁREA RURAL – Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Linha Formiga, Linha Roma**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**ACS – ÁREA RURAL – Linha São Paulo, Dellani, Linha Alto Bela Vista**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**ACS – AREA RURAL – Linha Volta Alegre, KM 15, KM 12, KM 10**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**ACS – ÁREA RURAL – Menino Jesus, Sede Galdino**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**ACS – ÁREA RURAL – Nova Secção**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1476 | ANA LAURA BILHAN | 5 | 4 | 1 | 24 | 63,00 | 63,00 | APROV | 1º | 24/12/1993 |
| 0747 | NATIELLY DE MELO CORDEIRO | 6 | 2 | 6 | 20 | 60,00 | 60,00 | APROV | 2º | 07/10/2004 |
| 1259 | LOURDES DE CARVALHO VALCARENGHI | 4 | 5 | 5 | 19 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 24/10/1971 |
| 0126 | CILIANE RIBEIRO DE LIMA | 3 | 1 | 3 | 21 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 04/08/1979 |
| 1422 | BRUNA RAFAELA DE MELLO | 6 | 1 | 4 | 17 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 01/04/2001 |
| 1920 | QUELIN MELO DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 23/04/1990 |

**ACS – ÁREA RURAL – Planalto do Jacutinga, Linha Pagnoncelli, Rio Saltinho**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**ACS – ÁREA RURAL – Ponte Nova do Cotegipe, Rio Ligação CR**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1996 | BRUNA RAQUEL CORREA PERES | 3 | 2 | 5 | 12 | 37,00 | 37,00 | REPRO | -- | 05/01/1994 |

**ACS – ÁREA RURAL – Rio do Mato, Vila Rural Água Viva**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4376 | AIRON LORENZI MOURA | 5 | 5 | 7 | 17 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 24/02/2001 |

**ACS – ÁREA RURAL – Rio Gaiola, Rio 14, Farroupilha**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3820 | SILVANA CLAUDIO | 5 | 2 | 6 | 19 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 07/01/1991 |

**ACS – ÁREA RURAL – Rio Macaco, Linha Freire, Barra Bonita**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0484 | MAIRA FERNANDA BONATO | 6 | 6 | 3 | 21 | 63,00 | 63,00 | APROV | 1º | 28/06/1990 |

**ACS – ÁREA RURAL – Rio Tuna, Linha Hobold**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2169 | MARTA RAFAIN | 5 | 4 | 6 | 19 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 28/12/1989 |
| 0047 | RAFAEL RIGON | 6 | 4 | 8 | 17 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 26/11/2003 |
| 0510 | TAIMARA CRISTINA FERRAZ | 5 | 5 | 4 | 18 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 14/04/1998 |
| 0829 | FRANCIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES | 5 | 4 | 4 | 18 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 18/10/1985 |
| 2181 | PAULO JOSE IURKO | 3 | 2 | 6 | 18 | 50,00 | 50,00 | REPRO | -- | 22/01/1987 |
| 1765 | MARCIELE REGINA FRUETT WITT | 3 | 2 | 4 | 13 | 38,00 | 38,00 | REPRO | -- | 22/02/1995 |
| 2530 | IVANETE APARECIDA VITKOSKI | 4 | 2 | 2 | 11 | 34,00 | 34,00 | REPRO | -- | 31/03/1982 |
| 2106 | ALINE MIORANCA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/07/1995 |
| 3717 | JALTANAIR SALAZAR DE FRANCA VILKE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/03/1993 |

**ACS – ÁREA RURAL – Santa Barbara**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0062 | ALINE AVI DA SILVA | 7 | 3 | 8 | 20 | 65,00 | 65,00 | APROV | 1º | 31/07/2000 |

**ACS – ÁREA RURAL – São Marcos**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1122 | JOZIANE VICENCI DA SILVA | 10 | 8 | 7 | 28 | 91,00 | 91,00 | APROV | 1º | 31/10/1985 |
| 0968 | MARINALDA DE BARROS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/06/1988 |

**ACS – ÁREA RURAL – Secção Jacaré, Secção São Miguel, Linha São Roque**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0270 | ROSANGELA BOZESKI | 5 | 4 | 6 | 24 | 68,00 | 68,00 | APROV | 1º | 01/05/1969 |

**ACS – ÁREA RURAL – Secção Progresso**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2639 | MARLI APARECIDA SCHRAM PETRY | 4 | 2 | 3 | 10 | 33,00 | 33,00 | REPRO | -- | 04/11/1965 |

**ACS – ÁREA RURAL – Vargem Alegre, Vila Lobos, Volta Grande do Marrecas**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**ACS – ÁREA URBANA – ESF CANTELMO**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0078 | DANIELA DOS SANTOS SEBOLDT | 7 | 2 | 6 | 23 | 68,00 | 68,00 | APROV | 1º | 07/04/1987 |
| 4000 | BEATRIZ MINOSSO FERNANDES | 8 | 4 | 6 | 20 | 66,00 | 66,00 | APROV | 2º | 24/09/1997 |
| 0053 | PATRICIA FRACARO | 5 | 3 | 6 | 23 | 65,00 | 65,00 | APROV | 3º | 10/12/1987 |
| 3929 | SIMEIA ROQUE DA SILVA | 4 | 4 | 5 | 22 | 61,00 | 61,00 | APROV | 4º | 24/02/1977 |
| 2346 | MARCIA DANIELA DE ALBUQUERQUE DIAS | 4 | 3 | 6 | 22 | 61,00 | 61,00 | APROV | 5º | 28/04/1983 |
| 0305 | LETICIA BRANDALIZE | 5 | 4 | 4 | 21 | 60,00 | 60,00 | APROV | 6º | 11/10/1995 |
| 0106 | MARCOS CUNHA | 6 | 2 | 6 | 20 | 60,00 | 60,00 | APROV | 7º | 09/01/1983 |
| 2731 | ANDREA Z.DO NASCIMENTO | 4 | 3 | 7 | 20 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 20/05/1993 |
| 3503 | JEAN CARLOS DE SIQUEIRA | 5 | 4 | 7 | 16 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 06/06/1990 |
| 1107 | JANAINA DERENGOSKI VARGAS | 7 | 2 | 4 | 16 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 04/07/1987 |
| 0623 | ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA | 5 | 2 | 6 | 16 | 50,00 | 50,00 | REPRO | -- | 16/08/1978 |
| 2582 | RAFAELA FERREIRA DIAS | 4 | 4 | 6 | 16 | 50,00 | 50,00 | REPRO | -- | 09/08/1990 |
| 1565 | ANDREIA DE FATIMA PINHEIRO | 3 | 0 | 3 | 20 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 30/04/1987 |
| 3361 | FERNANDO TIAGO ROTTA | 3 | 3 | 4 | 18 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 13/08/1993 |
| 0926 | EDUARDA WASEN MARQUEVIZ | 3 | 2 | 6 | 17 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 08/05/2001 |
| 0643 | SUZANE APARECIDA SANTOS DA ROSA ABRAHAO | 3 | 2 | 3 | 18 | 47,00 | 47,00 | REPRO | -- | 12/11/1990 |
| 4244 | ADIR JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO | 1 | 1 | 5 | 18 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 09/03/1973 |
| 3422 | VALERIA DE FATIMA SCABENI | 1 | 2 | 6 | 17 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 23/02/1980 |
| 3985 | VINICIUS SANTOS DA SILVA | 4 | 2 | 6 | 14 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 17/11/2005 |
| 1183 | SANDRA NUNES DA COSTA | 3 | 1 | 3 | 14 | 38,00 | 38,00 | REPRO | -- | 13/01/1989 |
| 0094 | LUCIANA FIORE DA SILVA | 2 | 1 | 4 | 14 | 37,00 | 37,00 | REPRO | -- | 10/07/1977 |
| 2343 | IVONE APARECIDA DA SILVA QUINTANA | 4 | 1 | 4 | 9 | 31,00 | 31,00 | REPRO | -- | 24/01/1977 |
| 2382 | JOZIANE LOPES | 2 | 1 | 4 | 10 | 29,00 | 29,00 | REPRO | -- | 24/06/1992 |
| 0547 | ALESANDRA DE SOUZA | 0 | 2 | 5 | 9 | 25,00 | 25,00 | REPRO | -- | 18/06/1985 |
| 1446 | EDUARDA CAROLINE WANDSCHER DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 03/04/2002 |
| 2245 | JOSLAINE MARIA DE AMARAL VIVIAN | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/11/1976 |
| 1445 | ANA PAULA DE MOURA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 09/10/1994 |
| 0862 | MARIA VARGAS DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 21/07/1980 |

**ACS – ÁREA URBANA – ESF CONJUNTO ESPERANÇA**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1222 | ALINE CARIN PILAR PLETSCH | 5 | 0 | 3 | 21 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 19/11/1993 |
| 3163 | SIRLENE APARECIDA DE JESUS | 2 | 4 | 4 | 21 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 03/07/1990 |
| 0315 | EDUARDO PORTES DE LIMA | 4 | 3 | 5 | 19 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 30/01/2002 |
| 1285 | SHEILA CRISTINA FERNANDES PERIN | 2 | 5 | 4 | 16 | 45,00 | 45,00 | REPRO | -- | 24/08/1998 |
| 0721 | CLEIDE KOWALEK | 2 | 1 | 4 | 16 | 41,00 | 41,00 | REPRO | -- | 11/12/1974 |
| 3076 | SIRLEI RODRIGUES QUARESMA | 2 | 2 | 2 | 15 | 38,00 | 38,00 | REPRO | -- | 21/10/1987 |
| 1162 | CARINA CORDEIRO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/03/1983 |
| 0023 | THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 10/05/1993 |
| 2273 | ROSINER CORDEIRO DA ROSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/08/1985 |
| 3833 | FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 23/04/1993 |
| 0215 | ADIANE SOARES ANTUNES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/06/1995 |
| 1881 | CAROLINE BRASIL FARIAS DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 30/06/1995 |

**ACS – ÁREA URBANA – ESF CRISTO REI**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1606 | DEBORA JAQUELINE DE OLIVEIRA | 10 | 6 | 4 | 27 | 84,00 | 84,00 | APROV | 1º | 20/06/1995 |
| 3308 | ELOISA CARLA DALCHIAVON | 10 | 10 | 7 | 23 | 83,00 | 83,00 | APROV | 2º | 20/06/1992 |
| 1145 | MARTA VANUSA CALLEGARO | 8 | 4 | 7 | 27 | 81,00 | 81,00 | APROV | 3º | 29/09/1983 |
| 2065 | GESSICA LOPES CARGNELUTTI | 10 | 7 | 5 | 22 | 76,00 | 76,00 | APROV | 4º | 25/04/1995 |
| 0319 | MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGHESAN | 6 | 4 | 7 | 26 | 75,00 | 75,00 | APROV | 5º | 27/07/1999 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2705 | ETANIEL ZUFFO CAUS | 6 | 6 | 6 | 24 | 72,00 | 72,00 | APROV | 6º | 18/06/2001 |
| 3447 | GUILHERME AUGUSTO ARMACHUSKI | 9 | 5 | 7 | 21 | 72,00 | 72,00 | APROV | 7º | 03/11/2003 |
| 0402 | DAIANE DA SILVA | 7 | 4 | 5 | 24 | 71,00 | 71,00 | APROV | 8º | 14/11/1984 |
| 2516 | DANIELE THAIS SIMIONI DOS SANTOS | 8 | 3 | 6 | 21 | 67,00 | 67,00 | APROV | 9º | 20/03/1997 |
| 1583 | DAIANA MOSCHEN | 6 | 3 | 7 | 20 | 62,00 | 62,00 | APROV | 10º | 05/07/1993 |
| 3101 | ANGELA SCHNORRENBERGER MUMBACH | 4 | 6 | 5 | 21 | 61,00 | 61,00 | APROV | 11º | 31/03/1981 |
| 3431 | MARIA EDUARDA ROHDEN DO NASCIMENTO | 6 | 2 | 3 | 20 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 21/01/2002 |
| 3283 | JULIA CAPITANI VARELA | 5 | 3 | 4 | 18 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 13/12/2005 |
| 0874 | CRIMAIR GUEDES | 1 | 3 | 3 | 21 | 50,00 | 50,00 | REPRO | -- | 21/11/1968 |
| 0983 | MIRIAN GONCALVES DE MIRANDA | 4 | 5 | 5 | 14 | 46,00 | 46,00 | REPRO | -- | 29/04/1990 |
| 1636 | CLECI AFONCO DOS SANTOS | 4 | 2 | 2 | 15 | 42,00 | 42,00 | REPRO | -- | 05/07/1970 |
| 0599 | CAMILA PEZZINI | 2 | 2 | 4 | 15 | 40,00 | 40,00 | REPRO | -- | 29/05/1989 |
| 1708 | MARIA EDUARDA CARNIEL VENZO | 4 | 1 | 3 | 14 | 40,00 | 40,00 | REPRO | -- | 26/08/2002 |
| 2057 | CIRLEI CARNIEL | 5 | 3 | 2 | 11 | 37,00 | 37,00 | REPRO | -- | 11/04/1976 |
| 4314 | MARILDA LIMA DE OLIVEIRA | 3 | 4 | 4 | 11 | 36,00 | 36,00 | REPRO | -- | 11/01/1975 |
| 1277 | LUCINEIA DA SILVA RAIMUNDO | 3 | 0 | 3 | 12 | 33,00 | 33,00 | REPRO | -- | 24/12/1975 |
| 0173 | GABRIELI CRISTIANI WESSLING | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 01/10/2003 |
| 0703 | FERNANDA HOFFMANN | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/09/1993 |
| 0572 | SANDRA MARI ANHAIA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/08/1983 |
| 3767 | VIVIANE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 09/10/1988 |
| 2673 | CAROLINE DE CARVALHO PENSO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/12/2000 |

**ACS – ÁREA URBANA – ESF INDUSTRIAL**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1049 | AMANDA BECKER | 10 | 7 | 7 | 27 | 88,00 | 88,00 | APROV | 1º | 15/01/2000 |
| 2310 | GABRIEL RAMOS | 10 | 9 | 6 | 26 | 87,00 | 87,00 | APROV | 2º | 14/02/2005 |
| 2880 | ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE | 10 | 6 | 6 | 25 | 82,00 | 82,00 | APROV | 3º | 18/10/2000 |
| 4188 | FLAVIA MARIA LEMOS MARTINS | 8 | 4 | 6 | 25 | 76,00 | 76,00 | APROV | 4º | 07/09/1986 |
| 0646 | ELIEL IRANI DA COSTA | 8 | 7 | 7 | 23 | 76,00 | 76,00 | APROV | 5º | 18/12/1989 |
| 2860 | KARINA LANGNER | 10 | 6 | 6 | 22 | 76,00 | 76,00 | APROV | 6º | 27/07/2001 |
| 2059 | JHONATTAN CARNIEL KREFTA | 9 | 4 | 6 | 22 | 72,00 | 72,00 | APROV | 7º | 20/04/1996 |
| 1218 | DIEGO DE OLIVEIRA CAMARGO | 8 | 7 | 7 | 21 | 72,00 | 72,00 | APROV | 8º | 09/02/1988 |
| 2706 | ALINE FORMAIO | 7 | 6 | 5 | 23 | 71,00 | 71,00 | APROV | 9º | 31/03/1990 |
| 2180 | NEIVA DE LURDES PAZ | 8 | 5 | 4 | 22 | 69,00 | 69,00 | APROV | 10º | 30/01/1981 |
| 1884 | HELOISA VITORIA RECK DA LUZ | 7 | 5 | 4 | 22 | 67,00 | 67,00 | APROV | 11º | 05/04/2002 |
| 0792 | ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE | 5 | 2 | 5 | 24 | 65,00 | 65,00 | APROV | 12º | 21/11/1985 |
| 2764 | MAYARA FERNANDA BRAZ | 5 | 5 | 3 | 21 | 60,00 | 60,00 | APROV | 13º | 01/08/1993 |
| 0142 | LEANDRO RIBEIRO DE LIMA MACHADO | 7 | 6 | 6 | 17 | 60,00 | 60,00 | APROV | 14º | 19/07/2003 |
| 0570 | FRANCINE BALKOWSKI GASPAR | 8 | 5 | 4 | 17 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 18/04/1995 |
| 2864 | DANIELLE GONDAKI TAVARES | 7 | 3 | 3 | 19 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 09/07/1994 |
| 2649 | LAIR ANTONIO GONZATTO | 6 | 5 | 7 | 17 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 04/03/1964 |
| 4263 | EMANUELA FERNANDA LISE | 8 | 5 | 5 | 16 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 01/07/2004 |
| 3943 | VALDECIR DE ARRUDA | 6 | 8 | 3 | 17 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 22/09/1975 |
| 2875 | SIMONE RIZELO | 4 | 6 | 4 | 19 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 03/02/1977 |
| 3373 | DEVAIRDE TATSCH DA SILVA | 7 | 3 | 3 | 18 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 09/06/1976 |
| 2077 | SAMARA JORDANA CARLIN DA SILVA | 7 | 5 | 3 | 17 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 10/07/1998 |
| 0477 | JESSICA MILENA VIEIRA DA SILVA | 3 | 2 | 5 | 21 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 06/03/2001 |
| 3762 | IVONE DOS SANTOS | 4 | 5 | 5 | 16 | 50,00 | 50,00 | REPRO | -- | 22/10/1967 |
| 4060 | ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA | 3 | 2 | 6 | 17 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 11/03/1985 |
| 0508 | ANA PAULA PROVENCE | 5 | 2 | 4 | 16 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 29/04/1987 |
| 3789 | NILZEMAR DAS GRACAS KLOSOSKI | 4 | 4 | 5 | 15 | 47,00 | 47,00 | REPRO | -- | 22/11/1966 |
| 3971 | SIMONE MASON | 2 | 2 | 3 | 17 | 43,00 | 43,00 | REPRO | -- | 11/05/1983 |
| 0652 | IONARA LORENA CASTRO | 4 | 3 | 4 | 13 | 41,00 | 41,00 | REPRO | -- | 17/04/1981 |
| 1260 | CLEONICE APARECIDA FORTES | 2 | 0 | 4 | 15 | 38,00 | 38,00 | REPRO | -- | 30/06/1976 |
| 0509 | EDINEIA IZE | 2 | 3 | 2 | 13 | 35,00 | 35,00 | REPRO | -- | 07/01/1979 |
| 2828 | CARLOS HENRIQUE VARGAS DA SILVA | 3 | 4 | 2 | 9 | 30,00 | 30,00 | REPRO | -- | 27/08/2001 |
| 2418 | LUIS HENRIQUE LUQUINI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/02/1995 |
| 2524 | VITORIA GIOVANA CAPOANI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/12/2003 |
| 2521 | EDNA MORGANITA MORGAN | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/09/1983 |

| ACS – ÁREA URBANA – ESF JARDIM FLORESTA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **L.P** | **MAT. R.L.** | **C. GER.** | **C. ESP.** | **T.P.O.** | **N.F.** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 2839 | SONI WELTER | 9 | 7 | 7 | 24 | 80,00 | 80,00 | APROV | 1º | 31/03/1975 |
| 0096 | LUANA ELOISA DA SILVA KOWALEK | 9 | 9 | 6 | 22 | 77,00 | 77,00 | APROV | 2º | 10/05/1995 |
| 1257 | MATHEUS JOSE CESARI | 8 | 4 | 5 | 25 | 75,00 | 75,00 | APROV | 3º | 01/01/2002 |
| 2980 | JULIANA PREIS SACCON | 8 | 4 | 3 | 25 | 73,00 | 73,00 | APROV | 4º | 18/08/1985 |
| 2259 | ANA CRISTINA BATISTELA | 6 | 2 | 6 | 22 | 64,00 | 64,00 | APROV | 5º | 08/04/1995 |
| 3490 | TAISLANE CRISTINA BORDUN | 7 | 5 | 3 | 21 | 64,00 | 64,00 | APROV | 6º | 11/07/1984 |
| 2863 | HELENA APARECIDA ROTHER | 7 | 5 | 4 | 20 | 63,00 | 63,00 | APROV | 7º | 28/07/1995 |
| 3750 | FRANCIELLE MEURER | 5 | 5 | 4 | 19 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 02/02/1987 |
| 2585 | KELLI CRISTINA PASA | 7 | 6 | 7 | 15 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 16/07/1995 |
| 0687 | IVONETE BRAZ | 5 | 3 | 5 | 19 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 19/12/1973 |
| 0960 | UDICELIA PICETTI ROSA | 2 | 2 | 7 | 21 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 10/12/1980 |
| 0535 | ELISANDRA LUCIANE BEZ DA ROCHA | 5 | 5 | 4 | 18 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 02/06/1982 |
| 1928 | CAROLINE GRACIOLI | 7 | 3 | 4 | 16 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 11/11/1991 |
| 2464 | DELACI RECHEMBAK CASANOVA | 4 | 5 | 4 | 16 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 22/03/1969 |
| 3343 | JANAINE DOS SANTOS JORDAO | 5 | 5 | 3 | 15 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 12/08/2002 |
| 1193 | TANIA BLASIUS | 3 | 3 | 4 | 17 | 47,00 | 47,00 | REPRO | -- | 01/09/1978 |
| 2248 | ROSANE PAGLIARINI MEDEIROS | 1 | 2 | 4 | 19 | 46,00 | 46,00 | REPRO | -- | 18/11/1972 |
| 3680 | RAQUEL ELIANE GONCALVES | 2 | 3 | 3 | 18 | 46,00 | 46,00 | REPRO | -- | 15/03/1996 |
| 1880 | ROSELI RIBEIRO DE MATOS | 1 | 2 | 5 | 18 | 45,00 | 45,00 | REPRO | -- | 22/05/1975 |
| 4033 | JOCIANE MENDES DOS SANTOS | 2 | 2 | 6 | 16 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 02/09/1979 |
| 1790 | CRISTIANE CAVASINI VIECELLI | 3 | 1 | 2 | 17 | 43,00 | 43,00 | REPRO | -- | 29/07/1988 |
| 0011 | PATRICIA PEREIRA DA SILVA | 4 | 1 | 3 | 15 | 42,00 | 42,00 | REPRO | -- | 17/11/1997 |
| 3976 | MARCIA CAMPOS | 4 | 2 | 2 | 14 | 40,00 | 40,00 | REPRO | -- | 29/11/1996 |
| 1317 | ADRIANA CASTELLI ANTES | 3 | 2 | 3 | 11 | 33,00 | 33,00 | REPRO | -- | 25/08/1982 |
| 4479 | CINTIA DA SILVA GONCALVES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/06/1984 |
| 3372 | GILVANE DOS SANTOS SUTEL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/12/1989 |
| 1315 | VANDERLEIA CAVASINI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/04/1986 |
| 0152 | MARA REGINA CIAPETTI MACHADO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 21/03/1989 |
| 1514 | CARLA CRISTINA MINATTI DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 22/03/2002 |
| 1794 | NEIDE SIQUEIRA SIMIONI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 27/02/1990 |

| ACS – ÁREA URBANA – ESF JARDIM ITÁLIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **L.P** | **MAT. R.L.** | **C. GER.** | **C. ESP.** | **T.P.O.** | **N.F.** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 3853 | JOSIANE SOCKENSKI THOME | 8 | 3 | 6 | 19 | 63,00 | 63,00 | APROV | 1º | 21/03/1989 |
| 0025 | MARIZETE DE SOUZA SANTOS | 2 | 3 | 3 | 21 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 14/02/1985 |
| 1002 | MARCIA MENDES | 2 | 4 | 2 | 18 | 46,00 | 46,00 | REPRO | -- | 16/09/1977 |
| 4260 | JANETE APARECIDA HECKLER | 4 | 2 | 3 | 15 | 43,00 | 43,00 | REPRO | -- | 30/10/1974 |

| ACS – ÁREA URBANA – ESF JARDIM SEMINÁRIO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **L.P** | **MAT. R.L.** | **C. GER.** | **C. ESP.** | **T.P.O.** | **N.F.** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 3253 | IAN CARLOS DA SILVA PERES | 9 | 5 | 7 | 22 | 74,00 | 74,00 | APROV | 1º | 24/01/2003 |
| 1265 | ROBERTA CRISTINA VIANA PEREIRA | 6 | 2 | 7 | 26 | 73,00 | 73,00 | APROV | 2º | 11/02/1992 |
| 1497 | ERICA CALIXTO DA SILVA | 7 | 5 | 5 | 23 | 70,00 | 70,00 | APROV | 3º | 26/02/2002 |
| 3629 | LUANA HECKLER DIAS | 8 | 3 | 4 | 22 | 67,00 | 67,00 | APROV | 4º | 24/03/1994 |
| 0655 | MARINES FONTANA MEZONI | 3 | 4 | 6 | 23 | 62,00 | 62,00 | APROV | 5º | 29/09/1963 |
| 1425 | GRACIELI MORAIS DA SILVA | 5 | 2 | 3 | 22 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 20/07/1988 |
| 0981 | NILVA DE PAULA LUIZ | 3 | 5 | 5 | 19 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 26/09/1976 |
| 3570 | LUCIANE CADORE | 4 | 3 | 5 | 17 | 50,00 | 50,00 | REPRO | -- | 17/09/1985 |
| 1768 | MARINEZ ANGELA KREUZ | 4 | 3 | 4 | 17 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 19/07/1973 |
| 0359 | CATILAINE REGINA PAGLIARIN | 5 | 3 | 6 | 15 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 30/12/1977 |
| 3466 | ALINE APARECIDA SKURA | 3 | 1 | 5 | 17 | 46,00 | 46,00 | REPRO | -- | 13/06/1994 |
| 1130 | IVETE CONTINI | 1 | 3 | 7 | 14 | 40,00 | 40,00 | REPRO | -- | 22/04/1967 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3232 | JUSARA DE MELLO | 2 | 3 | 7 | 12 | 38,00 | 38,00 | REPRO | -- | 16/07/1973 |
| 4207 | LEOCILDA GIRARDI ELIAS | 3 | 2 | 5 | 8 | 29,00 | 29,00 | REPRO | -- | 05/03/1962 |
| 2933 | LUANA DALMORA PINTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 06/02/2006 |
| 4299 | JOSEANE SBARDELOTTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 22/09/1977 |
| 0444 | MICHELE DE SOUZA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 31/12/1994 |

**ACS – ÁREA URBANA – ESF LUTHER KING**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4452 | FELIPE GUSTAVO DE OLIVEIRA | 9 | 10 | 8 | 25 | 86,00 | 86,00 | APROV | 1º | 26/08/1988 |
| 2749 | IRINEU BIANCHINI | 6 | 7 | 8 | 25 | 77,00 | 77,00 | APROV | 2º | 12/05/1977 |
| 3167 | LETICIA ARISI | 10 | 7 | 5 | 22 | 76,00 | 76,00 | APROV | 3º | 12/10/2000 |
| 2998 | LARISSE RECH | 6 | 5 | 6 | 22 | 67,00 | 67,00 | APROV | 4º | 05/06/2000 |
| 3741 | ANTONIO ADALBERTO BERNARSKI | 8 | 4 | 5 | 21 | 67,00 | 67,00 | APROV | 5º | 01/05/1978 |
| 0290 | DANIELE ROSSET | 8 | 3 | 6 | 21 | 67,00 | 67,00 | APROV | 6º | 16/02/1991 |
| 2389 | GRASIANE DARSKI GASPARIN | 3 | 5 | 4 | 22 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 15/03/1984 |
| 4318 | JULIANE IORIS | 8 | 3 | 5 | 17 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 20/10/1978 |
| 2921 | ANDREA PAULA REICHERT | 4 | 1 | 7 | 20 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 03/06/1985 |
| 2479 | ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 6 | 4 | 4 | 18 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 01/02/1988 |
| 1533 | JULIANA PIRAN DE OLIVEIRA | 5 | 5 | 7 | 17 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 05/08/2003 |
| 2887 | DEBORAH ARCANJO MORAIS | 4 | 0 | 3 | 20 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 09/02/1993 |
| 2784 | GUÍMEL CATARINA FRITSCH | 7 | 2 | 3 | 16 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 09/09/2003 |
| 4455 | KELLY SONIA BATISTA DE MENEZES | 4 | 1 | 4 | 18 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 13/06/1986 |
| 4317 | NELSON DA SILVA | 3 | 6 | 3 | 17 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 23/03/1962 |
| 1011 | ANA PAULA VIZENTIM | 5 | 4 | 5 | 15 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 11/11/1980 |
| 3346 | EVELIN RAMOS GUEDES | 5 | 2 | 4 | 16 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 16/12/2001 |
| 1835 | DAVID GUILHERME STOLFO | 4 | 4 | 4 | 16 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 29/05/2005 |
| 1837 | IRES STOLFO | 2 | 4 | 6 | 16 | 46,00 | 46,00 | REPRO | -- | 14/11/1962 |
| 3337 | ANDREA APARECIDA RAMOS | 2 | 4 | 5 | 16 | 45,00 | 45,00 | REPRO | -- | 28/11/1981 |
| 3829 | ANDRE ROBERTO DELUQUI | 3 | 0 | 6 | 13 | 38,00 | 38,00 | REPRO | -- | 19/07/1982 |
| 1404 | FABIO WELTER DA SILVA | 2 | 5 | 3 | 11 | 34,00 | 34,00 | REPRO | -- | 30/03/1987 |
| 1235 | SUZANA BIANCHI ADRYJA | 1 | 2 | 1 | 13 | 31,00 | 31,00 | REPRO | -- | 19/05/1983 |
| 0415 | JAQUELINE ESTELA RODRIGUES DA ROSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 08/09/1987 |
| 0188 | LUAN MATEUS NUNES DE SIQUEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/03/2002 |

**ACS – ÁREA URBANA – ESF MARRECAS**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1687 | SABRINA LIMA KORB | 9 | 8 | 7 | 26 | 85,00 | 85,00 | APROV | 1º | 06/01/1999 |
| 2205 | ISADORA NAVARINI DOS SANTOS | 9 | 4 | 3 | 24 | 73,00 | 73,00 | APROV | 2º | 30/06/2004 |
| 2727 | MAIARA RODRIGUES LEMUNIE | 8 | 6 | 5 | 19 | 65,00 | 65,00 | APROV | 3º | 11/07/1993 |
| 2260 | LEIDE FERREIRA DA SILVA | 8 | 2 | 5 | 16 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 18/09/1980 |
| 4274 | MARADIRCE APARECIDA AUGUSTIN | 5 | 2 | 5 | 18 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 16/03/1984 |
| 0140 | MARIA ELOISA STEFANO | 5 | 1 | 8 | 15 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 26/06/2005 |
| 0130 | SIMONE ADRIANE MUNHOZ | 2 | 2 | 5 | 15 | 41,00 | 41,00 | REPRO | -- | 21/07/1983 |
| 3037 | ELI REGINA ARAUJO COSTA CORREA | 1 | 2 | 5 | 11 | 31,00 | 31,00 | REPRO | -- | 30/10/1983 |
| 1663 | PRISCILA DE OLIVEIRA FRANCISCON | 2 | 4 | 2 | 1 | 12,00 | 12,00 | REPRO | -- | 23/04/1984 |
| 1196 | ANDRESSA FELTRIN PRIAMO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 08/03/1995 |

**ACS – ÁREA URBANA – ESF NOVO MUNDO**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2313 | PATRICIA LUANA MORAIS ANTUNES | 9 | 6 | 8 | 25 | 82,00 | 82,00 | APROV | 1º | 30/03/1988 |
| 0664 | ANDERSON CABRERA CORTEZ | 9 | 7 | 7 | 24 | 80,00 | 80,00 | APROV | 2º | 13/08/1988 |
| 2629 | CARMELITA LARA DA ROSA | 4 | 6 | 4 | 25 | 68,00 | 68,00 | APROV | 3º | 25/07/1989 |
| 3342 | FRANCIELE DA SILVA | 7 | 4 | 5 | 21 | 65,00 | 65,00 | APROV | 4º | 19/08/1998 |
| 2370 | ANDREIA VARGAS DOS REIS DILLENBURG | 7 | 1 | 5 | 22 | 64,00 | 64,00 | APROV | 5º | 14/03/1986 |
| 2483 | MARCIA CONTER DE LIMA | 5 | 2 | 4 | 23 | 62,00 | 62,00 | APROV | 6º | 28/02/1983 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0445 | ADRIANA VIEIRA GLUGOSKI | 4 | 4 | 6 | 22 | 62,00 | 62,00 | APROV | 7º | 24/03/1980 |
| 0356 | MARCIELE DE OLIVEIRA CAMARGO | 7 | 3 | 5 | 19 | 60,00 | 60,00 | APROV | 8º | 23/11/1992 |
| 0354 | ANE CAROLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA | 6 | 4 | 3 | 20 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 11/03/1997 |
| 3051 | ADEMIR NAZARIO MARQUEZIN | 2 | 7 | 6 | 20 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 07/01/1986 |
| 2111 | DAIANE APARECIDA NAZARIO MARQUEZIN | 3 | 4 | 6 | 20 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 24/08/1993 |
| 0144 | CARLA MARTINS SOARES | 5 | 0 | 4 | 20 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 04/04/1986 |
| 1003 | ARIANE RIBEIRO DE SOUZA | 6 | 3 | 4 | 16 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 26/05/2005 |
| 3499 | IVONETE DE LOURDES CAVAZINI REITZ | 0 | 1 | 5 | 21 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 16/11/1974 |
| 4403 | ANDRESA FERNANDES DE SOUZA | 5 | 1 | 4 | 15 | 45,00 | 45,00 | REPRO | -- | 15/09/1998 |
| 1709 | SIRLENE TEREZINHA GOTERRA PAZ | 2 | 3 | 4 | 16 | 43,00 | 43,00 | REPRO | -- | 19/04/1978 |
| 2419 | GENESI DE MAGALHAES | 2 | 1 | 4 | 14 | 37,00 | 37,00 | REPRO | -- | 06/09/1985 |
| 0556 | MARILUCIA SILVEIRA MOCELLIN DAS DORES | 2 | 2 | 3 | 11 | 31,00 | 31,00 | REPRO | -- | 18/08/1977 |
| 0241 | KEITY AMANDA BARBOSA DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/02/2004 |
| 1828 | MARICLEA DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/08/1996 |
| 1115 | ANA CLAUDIA MACHADO GODOI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/05/1994 |
| 1332 | DEISIANE LEITAO CABRAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 27/12/1997 |
| 1813 | LEANDRO SILVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 28/05/1984 |
| 4469 | MARIA EDUARDA ZIBETTI FELIPPI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 28/06/2002 |

**ACS – ÁREA URBANA – ESF PADRE ULRICO**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1733 | EDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO | 9 | 2 | 6 | 24 | 74,00 | 74,00 | APROV | 1º | 23/06/1988 |
| 1124 | ELOISA ALVES DA ROSA | 7 | 6 | 4 | 23 | 70,00 | 70,00 | APROV | 2º | 03/11/1999 |
| 0384 | REGIANE LECI DA COSTA | 4 | 2 | 5 | 27 | 69,00 | 69,00 | APROV | 3º | 19/05/1979 |
| 2031 | TATIANE PATRICIA ALVES DA SILVA | 6 | 4 | 6 | 23 | 68,00 | 68,00 | APROV | 4º | 05/07/1995 |
| 3293 | DANIEL ROSSETTO FONSECA | 7 | 4 | 6 | 21 | 66,00 | 66,00 | APROV | 5º | 20/06/1985 |
| 3736 | ANA CLAUDIA ROHRIG DE CAMPOS | 7 | 3 | 7 | 21 | 66,00 | 66,00 | APROV | 6º | 05/10/1998 |
| 1659 | ADRIANA MARQUES ANTUNES | 7 | 1 | 8 | 19 | 61,00 | 61,00 | APROV | 7º | 04/05/1991 |
| 0197 | GUZIANE GOFFI DE SOUZA | 4 | 1 | 4 | 23 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 17/03/1984 |
| 1106 | VITORIA DOS SANTOS VAS | 7 | 3 | 4 | 19 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 10/02/2005 |
| 1728 | TANIA APARECIDA IBER SOARES | 3 | 4 | 7 | 20 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 21/09/1968 |
| 1628 | LARISSA ZANDOMENICHI PEREIRA | 4 | 2 | 2 | 22 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 30/07/2000 |
| 0759 | VANESSA BERTELLA | 4 | 2 | 4 | 21 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 17/10/1987 |
| 1951 | GABRIEL PEREIRA GOETZ | 8 | 3 | 5 | 16 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 22/05/2004 |
| 3371 | EDIVANDRA LIMA MOTTA | 7 | 1 | 2 | 18 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 15/08/1995 |
| 1956 | SOILETE SACHETI | 4 | 4 | 5 | 18 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 19/11/1975 |
| 2383 | FABIANE WAISS | 5 | 4 | 5 | 17 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 05/09/1984 |
| 1133 | LEUZENILDA DE SOUZA | 5 | 1 | 2 | 19 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 10/08/1991 |
| 1412 | ELIANE DE FATIMA CORDEIRO | 4 | 2 | 3 | 19 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 02/09/1979 |
| 1356 | ANDREA RIBEIRO DA ROZA | 3 | 4 | 5 | 18 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 29/09/1980 |
| 0082 | JOCINEIA CORSO | 5 | 5 | 3 | 15 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 13/08/1982 |
| 3835 | ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS | 2 | 5 | 4 | 17 | 47,00 | 47,00 | REPRO | -- | 11/10/1974 |
| 3027 | FERNANDA FELISBINO | 3 | 2 | 2 | 18 | 46,00 | 46,00 | REPRO | -- | 05/03/1991 |
| 2049 | KAROLINE DE LIMA SKURA | 3 | 0 | 6 | 17 | 46,00 | 46,00 | REPRO | -- | 25/08/2000 |
| 4420 | JULIANA MARANHO | 3 | 2 | 1 | 18 | 45,00 | 45,00 | REPRO | -- | 05/11/1988 |
| 0007 | RUTHI MACHADO DOS SANTOS | 4 | 1 | 2 | 17 | 45,00 | 45,00 | REPRO | -- | 03/08/1994 |
| 0619 | SUELY PEREIRA DO NASCIMENTO | 3 | 1 | 3 | 17 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 26/06/1999 |
| 2941 | ANA CAROLINI ALTHAUS RODRIGUES | 4 | 3 | 3 | 15 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 28/01/2001 |
| 0541 | SIMONE SOTIEL DE SOUZA | 3 | 5 | 3 | 14 | 42,00 | 42,00 | REPRO | -- | 30/05/1989 |
| 2101 | ELIZIANE DA SILVA | 2 | 0 | 4 | 16 | 40,00 | 40,00 | REPRO | -- | 09/05/1994 |
| 0391 | GISELE RIBEIRO DOS SANTOS | 4 | 3 | 5 | 12 | 40,00 | 40,00 | REPRO | -- | 31/05/1996 |
| 2429 | CATIANE FANTIN MARCAL | 2 | 1 | 5 | 14 | 38,00 | 38,00 | REPRO | -- | 26/10/1992 |
| 1919 | CLENIR DE FATIMA DA SILVA TELLES | 2 | 2 | 4 | 13 | 36,00 | 36,00 | REPRO | -- | 16/06/1978 |
| 1745 | LETICIA LIMA | 5 | 2 | 1 | 11 | 35,00 | 35,00 | REPRO | -- | 12/06/2004 |
| 2599 | VERONICE RODRIGUES JOSÉ | 1 | 3 | 2 | 12 | 31,00 | 31,00 | REPRO | -- | 19/04/1983 |
| 3160 | BRUNA GREGORIO PICOLOTTO | 4 | 2 | 1 | 9 | 29,00 | 29,00 | REPRO | -- | 07/12/2000 |
| 2434 | DANIELA TERESA RODRIGUES SCHWINGEL | 1 | 2 | 6 | 8 | 26,00 | 26,00 | REPRO | -- | 28/01/1989 |
| 1640 | LUCIA GONCALVES DA SILVA | 1 | 0 | 3 | 10 | 25,00 | 25,00 | REPRO | -- | 13/12/1968 |
| 0803 | HALANA MICAELLA PAZ SIMON | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/08/1991 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1601 | LILIANE MORAES GNOATTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/11/1995 |

**ACS – ÁREA URBANA – ESF PINHEIRÃO**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2943 | RODRIGO CARDOSO DA SILVA GONCALVES | 10 | 9 | 7 | 24 | 84,00 | 84,00 | APROV | 1º | 28/01/2004 |
| 1378 | MARINALVA BRANDAO DOS SANTOS | 5 | 3 | 7 | 24 | 68,00 | 68,00 | APROV | 2º | 03/05/1995 |
| 1258 | LAUDIANE GEPFRIE ANTONELLI | 5 | 1 | 7 | 21 | 60,00 | 60,00 | APROV | 3º | 06/03/1988 |
| 1411 | LUANA ROTTA | 7 | 5 | 5 | 17 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 01/08/1996 |
| 0616 | JOCASTA MARQUES KUCHLER | 6 | 2 | 4 | 18 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 18/02/1988 |
| 2447 | MARCIANE NUNES CAVALHEIRO | 4 | 1 | 3 | 20 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 15/01/1986 |
| 3312 | ADRIANA MARIA FERNANDES | 4 | 2 | 3 | 19 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 23/09/1986 |
| 2614 | MAISA ALBERTI | 5 | 2 | 3 | 18 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 08/08/1990 |
| 0558 | CLEONICE SALETE MARANHO | 2 | 5 | 5 | 18 | 50,00 | 50,00 | REPRO | -- | 28/12/1986 |
| 3468 | GISELE TAILANE ANHAIA BARBOSA | 5 | 2 | 3 | 17 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 16/07/1994 |
| 2745 | MAYARA APARECIDA SUTIEL | 3 | 2 | 4 | 18 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 11/02/1994 |
| 0618 | ELAINE PEREIRA | 2 | 4 | 4 | 18 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 02/05/1977 |
| 0191 | JESSICA LUANA BEGNINI | 4 | 3 | 5 | 16 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 11/01/1994 |
| 3925 | LINDALVA CANDIDO DA SILVA | 4 | 2 | 4 | 15 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 19/07/1986 |
| 1263 | ELCI BINKLIN | 1 | 1 | 4 | 15 | 37,00 | 37,00 | REPRO | -- | 22/08/1974 |
| 2114 | ELIZANGELA BELARMINA PESSOA | 1 | 4 | 2 | 14 | 36,00 | 36,00 | REPRO | -- | 31/03/1977 |
| 0911 | ELIANE APARECIDA RIBEIRO | 1 | 1 | 5 | 12 | 32,00 | 32,00 | REPRO | -- | 28/10/1984 |
| 2062 | BRUNA FERNANDA QUEVEDO DOS SANTOS | 3 | 4 | 4 | 8 | 30,00 | 30,00 | REPRO | -- | 16/05/1998 |
| 0529 | GENI APARECIDA PEREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/02/1990 |

**ACS – ÁREA URBANA – ESF PINHEIRINHO**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0275 | ANDREIA MENDES | 8 | 8 | 8 | 23 | 78,00 | 78,00 | APROV | 1º | 17/03/1995 |
| 1473 | EMILY PRADO | 10 | 8 | 7 | 21 | 77,00 | 77,00 | APROV | 2º | 16/12/2002 |
| 1544 | MIRIA ALCINEIA DOS SANTOS | 8 | 4 | 7 | 24 | 75,00 | 75,00 | APROV | 3º | 08/07/1988 |
| 2677 | DEBORA REGINA CASTANHA BARBIEIRO | 6 | 1 | 5 | 24 | 66,00 | 66,00 | APROV | 4º | 21/06/1996 |
| 0858 | QUEILA APARECIDA ROTTA | 6 | 4 | 6 | 22 | 66,00 | 66,00 | APROV | 5º | 29/08/1985 |
| 4283 | BRUNA BURATI | 8 | 3 | 3 | 21 | 64,00 | 64,00 | APROV | 6º | 01/09/1992 |
| 3768 | LIDIANE GODES | 6 | 5 | 5 | 20 | 62,00 | 62,00 | APROV | 7º | 25/02/1998 |
| 1146 | INGRID LAIS FEDECHEN | 7 | 6 | 6 | 18 | 62,00 | 62,00 | APROV | 8º | 23/10/1996 |
| 1550 | DANIELA ANDREGUETO | 5 | 3 | 6 | 21 | 61,00 | 61,00 | APROV | 9º | 18/06/1986 |
| 2121 | LARISSA GODES SIQUEIRA | 6 | 4 | 5 | 20 | 61,00 | 61,00 | APROV | 10º | 19/10/2003 |
| 2056 | FRANCIELI SCHMITZ | 2 | 4 | 4 | 23 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 19/04/1986 |
| 3975 | EDNA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA | 5 | 9 | 7 | 15 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 12/10/1992 |
| 4210 | DAIANE APARECIDA FELICETTI | 6 | 2 | 4 | 18 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 12/11/1994 |
| 0901 | MARIANA STEFANI KUREK BACK | 7 | 4 | 4 | 16 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 07/01/2003 |
| 0257 | KHETLYN RYLARI FERREIRA | 7 | 6 | 2 | 15 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 21/04/2002 |
| 1799 | EMILIA DA SILVA MASS | 3 | 0 | 5 | 20 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 03/09/1984 |
| 2783 | JOSIANI OLIVEIRA RIBEIRO | 6 | 3 | 6 | 15 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 20/08/1989 |
| 4231 | EDINAIA RODRIGUES DA SILVA | 3 | 7 | 6 | 14 | 47,00 | 47,00 | REPRO | -- | 28/04/1995 |
| 3914 | DENISE PERIN | 2 | 3 | 3 | 18 | 46,00 | 46,00 | REPRO | -- | 08/01/1994 |
| 4221 | ARIANE DE SOUZA LARA | 3 | 3 | 5 | 16 | 46,00 | 46,00 | REPRO | -- | 08/04/1985 |
| 3603 | LIDIANE CARVALHO DE LIMA | 1 | 1 | 2 | 19 | 43,00 | 43,00 | REPRO | -- | 09/12/1999 |
| 2719 | JULIANI PETERSEN DA ROSA | 3 | 1 | 4 | 16 | 43,00 | 43,00 | REPRO | -- | 15/06/1996 |
| 2632 | CEUNI BENDER | 4 | 1 | 6 | 13 | 41,00 | 41,00 | REPRO | -- | 21/05/1987 |
| 0229 | MARA ADRIANI MACHADO FERREIRA | 1 | 2 | 4 | 15 | 38,00 | 38,00 | REPRO | -- | 31/12/1978 |
| 3317 | DEBORA OLIVEIRA DA SILVA | 3 | 1 | 2 | 14 | 37,00 | 37,00 | REPRO | -- | 25/11/1993 |
| 2951 | INDIANARA DE FATIMA MALESKI WERKHAUSER | 2 | 0 | 5 | 13 | 35,00 | 35,00 | REPRO | -- | 19/09/2000 |
| 1437 | DANIELE SOUZA BATISTA | 4 | 2 | 3 | 11 | 35,00 | 35,00 | REPRO | -- | 30/08/1996 |
| 4285 | SUZANA DE MELLO LINHARES | 0 | 2 | 6 | 13 | 34,00 | 34,00 | REPRO | -- | 22/10/1986 |
| 2222 | IVANILSE PETERSEN | 3 | 2 | 1 | 12 | 33,00 | 33,00 | REPRO | -- | 21/04/1994 |
| 0900 | FLAVIA ALESSANDRA DRESSENO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 06/03/2002 |
| 1078 | SONIA MARI GUARNIERI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 30/06/1981 |

| ACS – ÁREA URBANA – ESF SADIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **L.P** | **MAT. R.L.** | **C. GER.** | **C. ESP.** | **T.P.O.** | **N.F.** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 3927 | OZIANE DO AMARAL NOGUEIRA | 9 | 6 | 6 | 28 | 86,00 | 86,00 | APROV | 1º | 04/02/1989 |
| 4425 | GLAUCIA MARIA DA ROZA | 10 | 9 | 6 | 23 | 81,00 | 81,00 | APROV | 2º | 23/01/1995 |
| 2656 | ALESSANDRA ROSSA | 7 | 7 | 7 | 24 | 76,00 | 76,00 | APROV | 3º | 24/01/1999 |
| 4179 | ELOISA CASAMALI PENADEI | 9 | 4 | 5 | 24 | 75,00 | 75,00 | APROV | 4º | 06/11/2001 |
| 2978 | SIMONE GUERRA ULIANA | 6 | 6 | 4 | 23 | 68,00 | 68,00 | APROV | 5º | 27/04/1985 |
| 2665 | KELVIN ALEXANDRE SIQUEIRA DOS SANTOS | 6 | 6 | 6 | 21 | 66,00 | 66,00 | APROV | 6º | 17/01/1999 |
| 0970 | JONATHAN OLIVEIRA GODIN | 5 | 2 | 5 | 24 | 65,00 | 65,00 | APROV | 7º | 22/10/1997 |
| 1319 | MARCIA BIANCHI DOS SANTOS | 4 | 2 | 5 | 24 | 63,00 | 63,00 | APROV | 8º | 18/04/1982 |
| 3772 | CLEONIR FATIMA DA SILVA MONTANARI | 4 | 3 | 6 | 23 | 63,00 | 63,00 | APROV | 9º | 13/01/1974 |
| 3797 | SONIA VAZ PINHEIRO | 4 | 1 | 4 | 24 | 61,00 | 61,00 | APROV | 10º | 28/06/1985 |
| 3081 | LEONICE ALVES DE CAMPOS | 3 | 3 | 6 | 23 | 61,00 | 61,00 | APROV | 11º | 11/10/1992 |
| 2746 | ERICA EDUARDA FIORESE | 6 | 3 | 6 | 20 | 61,00 | 61,00 | APROV | 12º | 04/03/2005 |
| 0927 | MARILEIA PEREIRA | 7 | 6 | 3 | 19 | 61,00 | 61,00 | APROV | 13º | 19/06/1994 |
| 2533 | ODILSON GESSER | 7 | 9 | 4 | 17 | 61,00 | 61,00 | APROV | 14º | 06/03/1979 |
| 1156 | SARITA DE FATIMA MACEDO | 4 | 3 | 6 | 21 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 12/02/1968 |
| 2865 | DANIELA DE FATIMA FORMAIO | 4 | 7 | 4 | 20 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 18/04/1998 |
| 0595 | INGRID RIBEIRO LUDVIG | 7 | 3 | 3 | 19 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 21/07/1992 |
| 1989 | ELEDIANE XAVIER | 5 | 5 | 5 | 19 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 07/10/1991 |
| 3703 | SOLANGE SOARES DE LIMA | 6 | 1 | 4 | 20 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 16/07/1986 |
| 1150 | VANESSA CORTES DE LARA | 7 | 4 | 5 | 16 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 08/08/1986 |
| 2292 | MARIA STELA FRANCA DE ARAUJO | 5 | 5 | 3 | 18 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 14/07/1966 |
| 1620 | JOSIANE VEIGA PEREIRA | 6 | 4 | 6 | 16 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 20/10/1992 |
| 0027 | MAIARA GIOVANELLI | 2 | 3 | 3 | 21 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 01/12/2002 |
| 0311 | THAIS RODRIGUES DE LIMA | 5 | 0 | 4 | 19 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 19/02/1994 |
| 0758 | ANDRESSA BERTELLA MIRANDA | 6 | 4 | 4 | 16 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 01/01/2001 |
| 2229 | DARLISE DE BARBA | 5 | 3 | 6 | 16 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 02/01/1991 |
| 0218 | CLAUDINEIA STRAPAZAL | 3 | 2 | 3 | 18 | 47,00 | 47,00 | REPRO | -- | 12/04/1983 |
| 1289 | ELIZANGELA PADILIA | 5 | 2 | 3 | 16 | 47,00 | 47,00 | REPRO | -- | 20/06/1982 |
| 0429 | GRAZIELI CRISTINA MELO DO PRADO | 5 | 6 | 5 | 13 | 47,00 | 47,00 | REPRO | -- | 25/11/1997 |
| 1144 | LUIZ DE CARLOS PILATI | 2 | 4 | 6 | 16 | 46,00 | 46,00 | REPRO | -- | 14/05/1964 |
| 2364 | JANICE DA LUZ | 1 | 5 | 4 | 17 | 45,00 | 45,00 | REPRO | -- | 02/11/1976 |
| 0939 | JESSICA CAROLINA PELISSER DIAS | 3 | 6 | 5 | 14 | 45,00 | 45,00 | REPRO | -- | 14/06/1991 |
| 3883 | KATIANE ROZIN | 3 | 2 | 4 | 16 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 09/05/1988 |
| 3553 | JAIANY DE MATOS MACEDO | 3 | 4 | 4 | 15 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 10/01/1989 |
| 2365 | ANDRESSA PINTO | 1 | 3 | 6 | 16 | 43,00 | 43,00 | REPRO | -- | 29/04/1987 |
| 0798 | AUXILIANE CULLIS | 2 | 4 | 5 | 15 | 43,00 | 43,00 | REPRO | -- | 27/08/1980 |
| 3742 | LUCINEIA ALVES DE CAMPOS | 4 | 2 | 5 | 14 | 43,00 | 43,00 | REPRO | -- | 28/11/1982 |
| 1185 | ROSELI PICOLOTTO DOS SANTOS | 0 | 5 | 7 | 15 | 42,00 | 42,00 | REPRO | -- | 22/08/1979 |
| 2208 | GLEDIS MEIRE DA SILVA PILATTI | 2 | 3 | 2 | 15 | 39,00 | 39,00 | REPRO | -- | 21/10/1979 |
| 0810 | GERTRUDES SMANGOGENSKI | 2 | 2 | 7 | 13 | 39,00 | 39,00 | REPRO | -- | 02/10/1980 |
| 1393 | EMANUELLI RIGON CROTTI | 4 | 2 | 5 | 12 | 39,00 | 39,00 | REPRO | -- | 31/07/2003 |
| 0206 | ROSANE ERLACHER DE FREITAS | 2 | 5 | 3 | 12 | 36,00 | 36,00 | REPRO | -- | 16/11/1972 |
| 3956 | ELIANE TEREZA CASAMALI | 2 | 3 | 4 | 12 | 35,00 | 35,00 | REPRO | -- | 30/04/1984 |
| 3760 | ROSIMAR CLAUDIN DOS SANTOS | 2 | 3 | 5 | 10 | 32,00 | 32,00 | REPRO | -- | 11/07/1985 |
| 0672 | JOCELAINE OLIVEIRA | 3 | 2 | 2 | 7 | 24,00 | 24,00 | REPRO | -- | 23/02/1990 |
| 1629 | ARNALDO GALON GOMES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 03/12/1996 |
| 2950 | MARCIA EUGENIA FLORIANO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/09/1984 |

| ACS – ÁREA URBANA – ESF SÃO CRISTÓVÃO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **L.P** | **MAT. R.L.** | **C. GER.** | **C. ESP.** | **T.P.O.** | **N.F.** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 3958 | ZORAIDE DE LURDES CHAVES | 8 | 3 | 5 | 24 | 72,00 | 72,00 | APROV | 1º | 27/02/1975 |
| 0260 | ISABELLA VALANDRO | 8 | 4 | 4 | 23 | 70,00 | 70,00 | APROV | 2º | 19/11/2001 |
| 3150 | BRUNA CARLY BARBOSA | 7 | 1 | 4 | 25 | 69,00 | 69,00 | APROV | 3º | 08/10/1994 |
| 2377 | JULIA EMILIA BRIEDES | 7 | 1 | 5 | 23 | 66,00 | 66,00 | APROV | 4º | 04/02/2003 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1441 | EDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS | 4 | 4 | 5 | 20 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 04/12/2000 |
| 1924 | MICHELE GIACOMINI | 4 | 1 | 5 | 21 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 13/12/1994 |
| 3290 | RITA DAIANE NECKEL ALVES | 6 | 3 | 4 | 15 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 21/12/1983 |
| 2052 | IOMARA CHIAMULERA DE ANDRADE | 1 | 2 | 2 | 21 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 28/09/1965 |
| 2670 | ROSELEY BARRETO BEDIN | 1 | 3 | 4 | 17 | 43,00 | 43,00 | REPRO | -- | 28/07/1969 |
| 0814 | LEONIR VAIS | 4 | 1 | 3 | 12 | 36,00 | 36,00 | REPRO | -- | 12/10/1967 |
| 2008 | JUCIMARA PIRES DE MELLO | 1 | 0 | 2 | 12 | 28,00 | 28,00 | REPRO | -- | 13/03/1974 |
| 2220 | MARCIELE PRIAMO MORAIS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/11/1993 |

**ACS – ÁREA URBANA – ESF SÃO FRANCISCO**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0442 | GABRIELA DE QUADROS | 8 | 8 | 7 | 26 | 83,00 | 83,00 | APROV | 1º | 07/02/1999 |
| 1615 | SIMONE NUNES FERREIRA | 8 | 9 | 6 | 23 | 77,00 | 77,00 | APROV | 2º | 27/10/1983 |
| 0160 | ALINE GABRIELE FIGUEIRÓ DO PRADO | 5 | 9 | 6 | 21 | 67,00 | 67,00 | APROV | 3º | 14/04/2005 |
| 2922 | EDINILCE APARECIDA SOUZA DE LIMA | 7 | 4 | 6 | 21 | 66,00 | 66,00 | APROV | 4º | 04/08/1992 |
| 1354 | ALINE PAZ | 6 | 3 | 6 | 21 | 63,00 | 63,00 | APROV | 5º | 29/07/1992 |
| 4171 | MARICELIA AVELINO DE SOUSA | 3 | 4 | 6 | 18 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 19/05/1972 |
| 0404 | PRISCILA FIGUEIRO RIBEIRO DA SILVA | 3 | 1 | 4 | 14 | 39,00 | 39,00 | REPRO | -- | 10/02/1985 |
| 0697 | LUANA MARTINS PELENTIN | 1 | 0 | 4 | 16 | 38,00 | 38,00 | REPRO | -- | 24/12/1990 |
| 2889 | SILVIA DA SILVA GREIN | 2 | 1 | 3 | 6 | 20,00 | 20,00 | REPRO | -- | 04/03/1991 |
| 0090 | SIDIMARA DE OLIVEIRA SERENA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/06/1995 |

**ACS – ÁREA URBANA – ESF SÃO MIGUEL**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3846 | CRISTIANE MACHADO ROSSETTO | 10 | 6 | 4 | 25 | 80,00 | 80,00 | APROV | 1º | 11/05/1996 |
| 0109 | PAULO CEZAR CARAMORI | 9 | 8 | 5 | 23 | 77,00 | 77,00 | APROV | 2º | 12/07/1975 |
| 4191 | MICHELLE APARECIDA LUSINI | 7 | 7 | 6 | 22 | 71,00 | 71,00 | APROV | 3º | 04/04/1978 |
| 3775 | MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO | 5 | 6 | 5 | 21 | 63,00 | 63,00 | APROV | 4º | 26/02/1994 |
| 2096 | JUCELEIA DA CONCEICAO FAUSTINO BAZZI | 6 | 4 | 4 | 21 | 62,00 | 62,00 | APROV | 5º | 08/12/1980 |
| 0419 | DENIZE DOS SANTOS DE CARVALHO | 5 | 7 | 5 | 20 | 62,00 | 62,00 | APROV | 6º | 28/10/1997 |
| 0669 | VIVIANE WILPERT | 2 | 4 | 6 | 23 | 60,00 | 60,00 | APROV | 7º | 29/12/1984 |
| 0136 | MILENA TAINA ARRUDA ANHAIA | 8 | 3 | 3 | 19 | 60,00 | 60,00 | APROV | 8º | 05/08/2002 |
| 0958 | VANESSA FIGUEIRO DA SILVA | 6 | 5 | 3 | 19 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 29/04/1983 |
| 0877 | DEBORA CRISTINA COLPANI | 7 | 3 | 5 | 18 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 21/05/2003 |
| 2610 | RAQUELI TRAMONTIN | 2 | 6 | 5 | 21 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 26/05/1990 |
| 0139 | WELLINGTON VINICIUS ALVES | 4 | 4 | 5 | 19 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 29/11/1993 |
| 0367 | LUANA DE OLIVEIRA | 3 | 4 | 7 | 19 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 26/07/1996 |
| 4428 | EDUARDO LENS RODRIGUES | 6 | 5 | 4 | 17 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 25/01/2002 |
| 0302 | LAOANA ESTER ANTUNES DA SILVA | 3 | 3 | 3 | 21 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 08/03/1980 |
| 1160 | TATIANE GONCALVES DOS SANTOS | 5 | 3 | 5 | 18 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 03/08/1992 |
| 0049 | RENATA APARECIDA SANTOS BARRETO | 6 | 0 | 5 | 18 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 17/12/1997 |
| 1967 | SIRLENE ANTONIO FAUSTINO | 2 | 5 | 9 | 17 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 09/11/1984 |
| 1961 | SANDRA NECRE | 3 | 2 | 3 | 20 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 28/11/1990 |
| 2252 | ELIZANGELA LORENCE | 4 | 2 | 6 | 15 | 46,00 | 46,00 | REPRO | -- | 29/09/1980 |
| 3878 | LEONICE DE LIMA BRANDIELE | 4 | 4 | 6 | 14 | 46,00 | 46,00 | REPRO | -- | 13/01/1970 |
| 0554 | MARLI DE LOURDES RIBEIRO | 2 | 2 | 3 | 18 | 45,00 | 45,00 | REPRO | -- | 20/07/1979 |
| 1409 | TATIANE CARLA SERENA | 0 | 1 | 4 | 19 | 43,00 | 43,00 | REPRO | -- | 13/04/1990 |
| 0524 | TEREZINHA APARECIDA VARGAS | 2 | 3 | 6 | 14 | 41,00 | 41,00 | REPRO | -- | 14/09/1981 |
| 2494 | CLEIA LUCIA ZANARDI DA SILVA | 2 | 2 | 5 | 14 | 39,00 | 39,00 | REPRO | -- | 05/01/1983 |
| 1346 | POLIANA ANGELINA LORENZI PINTO | 1 | 2 | 3 | 13 | 33,00 | 33,00 | REPRO | -- | 03/12/1986 |
| 2838 | MARLENE BENTO DE ANDRADE | 1 | 4 | 4 | 11 | 32,00 | 32,00 | REPRO | -- | 14/10/1981 |
| 2451 | CLICIAN LAINE COPINI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/04/1984 |
| 2268 | KIMBERLLY DE FREITAS FARIAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/06/2005 |
| 2647 | ALINE JARDIM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 21/07/1984 |

**ACS – ÁREA URBANA – UBS ALVORADA**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4062 | LORENZO CANTERI SCHEMIN | 10 | 10 | 6 | 25 | 86,00 | 86,00 | APROV | 1º | 07/02/2000 |
| 0002 | GUSTAVO SCORSIN ARAUJO | 6 | 8 | 8 | 25 | 78,00 | 78,00 | APROV | 2º | 29/11/1979 |
| 3988 | LUCAS BIER DOS SANTOS | 9 | 9 | 6 | 22 | 77,00 | 77,00 | APROV | 3º | 10/05/2002 |
| 0784 | RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS | 7 | 5 | 7 | 24 | 74,00 | 74,00 | APROV | 4º | 27/05/1993 |
| 2319 | MIRIAN CAROLINE GONCALVES DA SILVA | 10 | 7 | 4 | 21 | 73,00 | 73,00 | APROV | 5º | 25/01/1999 |
| 1000 | PATRICIA ANHAIA DOS SANTOS | 6 | 8 | 6 | 23 | 72,00 | 72,00 | APROV | 6º | 11/05/1989 |
| 2366 | ALICIA MARIA ALVES ZANDONA | 10 | 1 | 6 | 21 | 69,00 | 69,00 | APROV | 7º | 25/11/2002 |
| 3892 | MARIA EDUARDA ZANATTA | 10 | 3 | 3 | 21 | 68,00 | 68,00 | APROV | 8º | 10/06/2000 |
| 1513 | DAIANA MATOS DOS SANTOS | 9 | 6 | 5 | 19 | 67,00 | 67,00 | APROV | 9º | 13/10/1993 |
| 2369 | VIVALIA APARECIDA DE SOUZA | 4 | 6 | 4 | 24 | 66,00 | 66,00 | APROV | 10º | 05/01/1970 |
| 2988 | JULIA ANTONIOLLI LUCINI | 4 | 3 | 5 | 23 | 62,00 | 62,00 | APROV | 11º | 28/07/1990 |
| 0137 | EDILEIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROSS | 5 | 4 | 5 | 20 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 24/10/1992 |
| 4162 | FERNANDA FONTANA | 3 | 4 | 4 | 22 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 10/10/1985 |
| 4440 | KARLA HELENA GUEDES | 3 | 4 | 6 | 21 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 19/12/1981 |
| 0121 | MARIA JANETE PICKLER VACARI | 2 | 4 | 7 | 21 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 04/05/1962 |
| 2975 | GABRIELE LANGNER MENDES | 8 | 1 | 4 | 18 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 21/02/2003 |
| 2164 | CAROLINE APARECIDA DE BOM | 5 | 7 | 6 | 17 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 18/07/1988 |
| 1219 | TATIELI DACHERY CAMARGO | 4 | 2 | 3 | 21 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 16/01/1993 |
| 1551 | TAILA FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA | 5 | 0 | 5 | 20 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 04/07/1989 |
| 4338 | LUCIANA BENKA | 3 | 3 | 3 | 21 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 02/01/1993 |
| 1294 | MARIA SALETE PADILHA BRUGNAGO | 1 | 3 | 5 | 21 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 19/09/1964 |
| 2636 | JANDIRA MARCILIO CLUZENI | 3 | 1 | 5 | 20 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 05/09/1968 |
| 1166 | CRISTIANO FIGUEIRO DA SILVA | 5 | 3 | 5 | 17 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 15/06/1988 |
| 3471 | NILVANA SUPTITZ | 1 | 2 | 4 | 21 | 50,00 | 50,00 | REPRO | -- | 04/08/1987 |
| 3993 | THAMIRES NICLOTE | 5 | 2 | 5 | 16 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 17/03/2004 |
| 2022 | FABIO MARCHIORI DE LIMA | 3 | 5 | 2 | 17 | 47,00 | 47,00 | REPRO | -- | 25/05/2001 |
| 3030 | LUCIVALDO DA SILVA CORREA | 3 | 4 | 7 | 15 | 47,00 | 47,00 | REPRO | -- | 30/12/1982 |
| 2590 | ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA | 1 | 6 | 4 | 16 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 10/06/1976 |
| 2892 | EDUARDO SIMONETTO DE OLIVEIRA | 6 | 5 | 5 | 9 | 40,00 | 40,00 | REPRO | -- | 15/05/1995 |
| 3908 | SALETE DA SILVA PACHECO | 6 | 1 | 1 | 12 | 38,00 | 38,00 | REPRO | -- | 29/08/1978 |
| 4396 | ANDERSON LUIZ CATANEO | 1 | 2 | 4 | 14 | 36,00 | 36,00 | REPRO | -- | 14/06/1976 |
| 3270 | KACIA GABRIELI URIO DE CARVALHO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/04/1988 |
| 0709 | EDUARDO DA SILVA CAMILIO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 14/04/2004 |

**ACS – ÁREA URBANA – UBS CANGO**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2631 | JUCELIA CASSOL PASTRE | 9 | 6 | 7 | 26 | 83,00 | 83,00 | APROV | 1º | 04/07/1980 |
| 1165 | TARCISIO HENRIQUE BEHM | 10 | 9 | 5 | 23 | 80,00 | 80,00 | APROV | 2º | 09/07/1995 |
| 1333 | CLEDSON DELMAR CUTCHMA | 9 | 8 | 4 | 22 | 74,00 | 74,00 | APROV | 3º | 18/12/1998 |
| 3654 | IVANETE GONDASKI | 5 | 4 | 7 | 25 | 71,00 | 71,00 | APROV | 4º | 05/06/1969 |
| 3066 | TATIANE LOCKS | 6 | 7 | 3 | 24 | 70,00 | 70,00 | APROV | 5º | 19/08/1991 |
| 2819 | JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA | 8 | 7 | 7 | 20 | 70,00 | 70,00 | APROV | 6º | 10/04/1991 |
| 3157 | NEZILAN GRACE MONTEIRO DE MENEZES | 7 | 0 | 5 | 25 | 69,00 | 69,00 | APROV | 7º | 23/10/1976 |
| 0064 | NADIA TOMAZELI | 7 | 3 | 6 | 23 | 69,00 | 69,00 | APROV | 8º | 01/08/1976 |
| 2588 | ELVIO JORGE FILHO | 6 | 9 | 8 | 20 | 69,00 | 69,00 | APROV | 9º | 04/01/1964 |
| 3126 | ELENICE SALETE KERBER ABDEL HADI | 6 | 7 | 6 | 21 | 67,00 | 67,00 | APROV | 10º | 29/10/1964 |
| 1186 | FRANCIELI TROJAN | 5 | 6 | 4 | 23 | 66,00 | 66,00 | APROV | 11º | 15/10/1985 |
| 3586 | HELENA PIROLLI | 5 | 5 | 5 | 23 | 66,00 | 66,00 | APROV | 12º | 18/05/1976 |
| 2206 | ERICKSON BRESOLIN | 8 | 8 | 4 | 19 | 66,00 | 66,00 | APROV | 13º | 02/09/1999 |
| 2703 | LARICE COSTA CRISTO | 3 | 1 | 6 | 24 | 61,00 | 61,00 | APROV | 14º | 10/02/1980 |
| 4330 | MARCIELI KARINA RICARDI | 3 | 2 | 6 | 22 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 28/02/1993 |
| 1405 | THAINARA BARBOSA WURLITZER | 6 | 4 | 4 | 19 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 18/01/1994 |
| 3679 | DAMARIS TALITA RIBEIRO | 8 | 3 | 4 | 17 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 26/05/1998 |
| 2286 | MARIA EDUARDA DE ARAUJO MELO | 6 | 5 | 6 | 17 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 30/04/2002 |
| 0099 | TANIA MARIELI ANTUNES DA SILVA | 5 | 3 | 4 | 18 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 29/04/1987 |
| 0563 | SABRINA CARVALHO DE LIMA | 5 | 2 | 6 | 17 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 25/01/2001 |
| 4336 | AMAURI HENRIQUE CASTRO JUNIOR | 5 | 3 | 4 | 16 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 25/10/2000 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3394 | JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN | 4 | 1 | 4 | 15 | 43,00 | 43,00 | REPRO | -- | 12/02/1987 |
| 3446 | IVONI DE ARAUJO MATIODA | 1 | 5 | 5 | 14 | 40,00 | 40,00 | REPRO | -- | 27/01/1962 |
| 3149 | TASSIANA MARENGONI GUZ | 2 | 3 | 6 | 12 | 37,00 | 37,00 | REPRO | -- | 13/01/1980 |
| 3098 | ROSENEI LANFREDI ZANETTI | 2 | 4 | 6 | 10 | 34,00 | 34,00 | REPRO | -- | 25/03/1966 |
| 3434 | MARISA ANTONIA COLPANI VIGANO | 1 | 2 | 5 | 12 | 33,00 | 33,00 | REPRO | -- | 13/06/1977 |
| 0284 | ORLAINE APARECIDA DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 06/12/1981 |
| 2306 | MELISSA RAQUEL KITTLAUS DE LIMA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/05/1980 |
| 4036 | GISLENE FEITOSA DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/10/1986 |

**ACS – ÁREA URBANA – UBS VILA NOVA**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0068 | ALEX HUSCHER | 10 | 7 | 6 | 28 | 89,00 | 89,00 | APROV | 1º | 15/04/1999 |
| 3770 | JORDAN FELIPE DE MELLO | 8 | 8 | 8 | 27 | 86,00 | 86,00 | APROV | 2º | 06/08/1997 |
| 4297 | LARA TFARDOSKI | 8 | 8 | 5 | 26 | 81,00 | 81,00 | APROV | 3º | 17/04/1999 |
| 4035 | ANDRE HENRIQUE FRANCISCON | 9 | 7 | 8 | 23 | 79,00 | 79,00 | APROV | 4º | 20/03/1995 |
| 0371 | LUCIANA LUCAS DE MELLO | 10 | 4 | 4 | 25 | 78,00 | 78,00 | APROV | 5º | 28/09/1995 |
| 3077 | KELLE DE LIMA PRZYVARA | 7 | 7 | 5 | 25 | 76,00 | 76,00 | APROV | 6º | 29/06/1999 |
| 3065 | RAQUEL MARINA MILAN DA SILVA | 7 | 5 | 4 | 22 | 67,00 | 67,00 | APROV | 7º | 02/06/1985 |
| 2984 | JULIANI SOARES DOS SANTOS | 5 | 6 | 7 | 21 | 65,00 | 65,00 | APROV | 8º | 04/12/1979 |
| 3314 | GISLAINE APARECIDA VAROTTO DOS SANTOS | 7 | 2 | 6 | 21 | 64,00 | 64,00 | APROV | 9º | 30/07/1988 |
| 3071 | ANGELA TIECHER KLOSINSKI | 3 | 5 | 4 | 24 | 63,00 | 63,00 | APROV | 10º | 19/08/1974 |
| 2604 | AIMEE ALVES ZANDONÁ | 7 | 3 | 4 | 20 | 61,00 | 61,00 | APROV | 11º | 25/11/2002 |
| 0360 | ANGELA MARIA RAPACHI | 5 | 6 | 4 | 20 | 60,00 | 60,00 | APROV | 12º | 09/03/1973 |
| 4031 | NAIARA COAN BATISTELO | 5 | 1 | 4 | 22 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 01/12/1990 |
| 3217 | CRISTINES RAFAEL DA SILVA | 4 | 3 | 6 | 18 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 09/09/1994 |
| 3208 | EDIANE PAES GODINHO | 7 | 2 | 3 | 16 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 24/04/2002 |
| 2337 | ALINE PRISCILA PRESLEY DA SILVA | 4 | 2 | 5 | 17 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 10/10/1997 |
| 0964 | SUSANA DE SOUZA BURNIER | 3 | 1 | 4 | 18 | 47,00 | 47,00 | REPRO | -- | 28/01/1988 |
| 3320 | ROSANE DONADEL FAVERO | 3 | 2 | 3 | 17 | 45,00 | 45,00 | REPRO | -- | 19/11/1966 |
| 2373 | VANDRA SILVEIRA | 4 | 1 | 5 | 13 | 40,00 | 40,00 | REPRO | -- | 09/02/1979 |
| 3479 | MARINILSE RISSON | 1 | 3 | 7 | 13 | 38,00 | 38,00 | REPRO | -- | 01/05/1982 |
| 0425 | RAQUEL RODRIGUES DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 03/08/1989 |
| 2728 | MAIARA LUANA CORDEIRO MACHADO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 03/09/2001 |
| 0690 | FRANCIELE DE FATIMA PORN | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/05/1995 |
| 2694 | CLAIRE MARIA DA ROSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/10/1957 |
| 2551 | ELISA LEZME | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/10/1980 |
| 3933 | MARIANA SIQUEIRA FERRAZ | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/05/1987 |
| 0217 | FABÍOLA MONIQUE MARASCHIN MACHADO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/02/1995 |
| 3987 | RAFAEL DE CARVALHO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 23/10/2001 |

**Agente Comunitário de Saúde**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1631 | DANUZA JUREVICZ MARQUES DO AMARAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 01/05/2002 |
| 2837 | JOSIAS MORAIS DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 01/07/1994 |
| 1217 | FRANCIELE RODRIGUES DA ROSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 01/12/1980 |
| 2620 | MARIZETE TERESINHA ROTTA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/08/1982 |
| 4250 | ELI MARIA FACHIN | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 04/09/2002 |
| 1838 | CRISTAL REGINA DALLA VECHIA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/01/2002 |
| 3476 | SILVANIA SILVA DE SOUZA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/06/1984 |
| 1279 | LORENA AMORIM BRITO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/09/1990 |
| 2596 | GRAZIELE BATISTERO DE LIMA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/05/1997 |
| 1739 | ANA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 08/10/1997 |
| 1999 | CAMILA VITAL DE MELO DE SOUZA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 09/09/1985 |
| 0670 | DEBORA MARIA DREY | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 10/02/1987 |
| 3249 | AMANDA JULIANOTTE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/06/1997 |
| 1508 | ROSEMERI DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/08/1987 |
| 4058 | VIVIANE HELENA PADIA CALVARIO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/01/1991 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1510 | PITER ROBSON DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/04/1976 |
| 4466 | RENATO DOS PASSOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/08/1984 |
| 1675 | BARBARA CRISTINA CORTES TONIAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/09/1996 |
| 0996 | CAMILA MAZZETTO DE PAULA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/09/2001 |
| 0773 | KARISE SCALVI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 14/06/2004 |
| 3637 | ELIANE APARECIDA POMNIECINSKI DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/07/1990 |
| 3849 | LIDIANE FATIMA SITA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/11/1983 |
| 1882 | MARIA EDUARDA BRASIL DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/06/2002 |
| 0242 | RAQUEL STUPP DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/12/1995 |
| 1653 | ANA CLARA LAUTERT | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/04/2004 |
| 1055 | MIRIAM MACHADO GODOI DO NASCIMENTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/09/1999 |
| 0571 | MARTA ELIANE VARGAS RODRIGUES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/03/1982 |
| 1626 | FERNANDO LUIS PINHEIRO DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/09/1990 |
| 0178 | JESSICA RECH | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/08/2002 |
| 1329 | ROSELENE FATIMA PORTA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/07/1981 |
| 1288 | DIANA MARIA PEREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/09/1992 |
| 3727 | PATRICIA DA COSTA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/10/1988 |
| 2645 | ROSILEI PEREIRA SCHRODER | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 21/02/1976 |
| 1270 | ELOISA DOS PASSOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 22/10/1995 |
| 3940 | JEFERSON DOUGLAS TRES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 22/12/1992 |
| 4408 | SANDRA DE JESUS MOREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 23/07/1988 |
| 3543 | LOIRDES FRANCISCA CANDIDO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 24/03/1987 |
| 1416 | LUCELIA MATIAS DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/04/1981 |
| 3120 | ANA PAULA CORBOLIN DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/04/1989 |
| 0674 | ANDREA CRISTINA DE SOUSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/01/1975 |
| 3047 | JULIANA MACHADO MEDEIROS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/05/1993 |
| 3604 | SHAISLAINE GONCALVES DA ROSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/08/1999 |
| 0607 | LORENI PADILHA DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/09/1976 |
| 4353 | BRUNO PERES MACHADO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 27/07/1997 |
| 0621 | MANUELA VITORIA TELLES MACHADO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 27/08/2004 |
| 0633 | JOAO CASSIO VIEIRA DE ANDRADE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 28/03/1990 |
| 1582 | ROSANE DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 28/04/1985 |
| 2027 | LUCIANE MENGUES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 29/09/1993 |
| 3400 | ANA CAROLINA KESSLER GOMEZ | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 30/08/2004 |
| 1532 | CLEONI TERESINHA FERREIRA DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 31/01/1973 |

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Não selecionaram microárea**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**Agente de Combate a Endemias**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2300 | ELISEU TIAGO DE OLIVEIRA | 10 | 10 | 10 | 24 | 88,00 | 88,00 | APROV | 1º | 19/11/2001 |
| 1832 | ADMAIERY ALMEIDA DOS SANTOS | 9 | 8 | 2 | 28 | 84,00 | 84,00 | APROV | 2º | 01/02/1991 |
| 0228 | CAROLINE CRISTINA FANTON | 10 | 7 | 5 | 26 | 84,00 | 84,00 | APROV | 3º | 16/02/1994 |
| 0698 | CASSIANE COPERCINI | 8 | 3 | 7 | 28 | 82,00 | 82,00 | APROV | 4º | 08/12/1990 |
| 4245 | LUCIANO DUARTE | 10 | 6 | 6 | 25 | 82,00 | 82,00 | APROV | 5º | 14/03/1989 |
| 0180 | MATEUS HENNERICH AIOLFI | 10 | 9 | 7 | 23 | 82,00 | 82,00 | APROV | 6º | 23/03/1997 |
| 2325 | DIORGENES ANTONIO DA SILVA SILVEIRA | 8 | 7 | 8 | 25 | 81,00 | 81,00 | APROV | 7º | 25/10/1996 |
| 2762 | JEAN CARLOS NINA MESSIAS | 7 | 8 | 8 | 25 | 80,00 | 80,00 | APROV | 8º | 25/07/2000 |
| 0416 | STEFANIE DAIANE BERNIERI | 10 | 6 | 6 | 24 | 80,00 | 80,00 | APROV | 9º | 10/09/1997 |
| 0564 | MARCELO ANDRADE LISBOA | 9 | 8 | 6 | 24 | 80,00 | 80,00 | APROV | 10º | 11/06/1993 |
| 2646 | CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR | 9 | 4 | 7 | 25 | 79,00 | 79,00 | APROV | 11º | 10/12/2003 |
| 0295 | SILVANA APARECIDA LASCHI | 10 | 8 | 9 | 21 | 79,00 | 79,00 | APROV | 12º | 02/04/1991 |
| 3235 | LUCAS TUMISKI | 9 | 10 | 9 | 21 | 79,00 | 79,00 | APROV | 13º | 28/02/1991 |
| 4048 | CELIO KUPKOWSKI | 10 | 8 | 8 | 21 | 78,00 | 78,00 | APROV | 14º | 08/10/1972 |
| 2253 | MICHELLE MENDES BALBINOT | 9 | 7 | 6 | 23 | 77,00 | 77,00 | APROV | 15º | 29/05/2001 |
| 3375 | JOSIANO DA SILVA | 9 | 8 | 7 | 22 | 77,00 | 77,00 | APROV | 16º | 11/12/1984 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3069 | NATANAAN DE OLIVEIRA PERON | 9 | 7 | 8 | 22 | 77,00 | 77,00 | APROV | 17º | 29/09/2000 |
| 0076 | FABIO JUNIOR SACCON | 7 | 6 | 6 | 25 | 76,00 | 76,00 | APROV | 18º | 15/02/1985 |
| 3882 | MAYARA LUIZA BORGES | 10 | 6 | 4 | 23 | 76,00 | 76,00 | APROV | 19º | 12/09/1991 |
| 4134 | CLEITON DE SOUZA MONTEIRO | 10 | 7 | 5 | 22 | 76,00 | 76,00 | APROV | 20º | 11/04/1999 |
| 4261 | IGOR ALEJANDRO DE SOUZA MACHADO | 10 | 9 | 5 | 21 | 76,00 | 76,00 | APROV | 21º | 06/08/1997 |
| 4176 | ROBSON REGINATTO | 8 | 10 | 7 | 21 | 75,00 | 75,00 | APROV | 22º | 25/06/1995 |
| 1385 | EVERSON VOLTA | 10 | 7 | 7 | 20 | 74,00 | 74,00 | APROV | 23º | 22/12/1987 |
| 2030 | LUIS HENRIQUE DE MORAIS ALVES | 8 | 7 | 4 | 23 | 73,00 | 73,00 | APROV | 24º | 21/03/1995 |
| 1602 | FRANCINEIDE COSTA DA SILVA | 8 | 6 | 5 | 23 | 73,00 | 73,00 | APROV | 25º | 03/11/1990 |
| 0456 | ALESSANDRA DA ROSA DO NASCIMENTO | 8 | 5 | 6 | 23 | 73,00 | 73,00 | APROV | 26º | 18/12/1982 |
| 2840 | CLAUDIA NARA DOS SANTOS CONTER | 9 | 8 | 5 | 21 | 73,00 | 73,00 | APROV | 27º | 02/03/1986 |
| 2194 | TATIANE CAVAZINI REITZ | 7 | 6 | 4 | 24 | 72,00 | 72,00 | APROV | 28º | 22/11/1993 |
| 0916 | JEHF WILLIAN DELAZERI | 6 | 6 | 6 | 24 | 72,00 | 72,00 | APROV | 29º | 11/04/2000 |
| 1801 | TIAGO WILLER DA ROSA | 7 | 8 | 6 | 22 | 72,00 | 72,00 | APROV | 30º | 08/03/1991 |
| 3635 | WANDERSON DA ROSA DOS SANTOS | 7 | 8 | 8 | 21 | 72,00 | 72,00 | APROV | 31º | 05/05/2001 |
| 2119 | SILVONEI CAMINI | 5 | 5 | 7 | 24 | 70,00 | 70,00 | APROV | 32º | 28/10/1981 |
| 0472 | GEAN MARCOS FARRAPO | 8 | 2 | 6 | 23 | 70,00 | 70,00 | APROV | 33º | 31/07/2000 |
| 0612 | DAIANE RODRIGUES DE MORAIS | 7 | 7 | 5 | 22 | 70,00 | 70,00 | APROV | 34º | 22/12/1989 |
| 0148 | JOAO MARCOS BINSFELD | 8 | 5 | 7 | 21 | 70,00 | 70,00 | APROV | 35º | 11/01/2000 |
| 3939 | EDUARDO FELIPE BATISTA DOS SANTOS | 8 | 9 | 5 | 20 | 70,00 | 70,00 | APROV | 36º | 07/04/1999 |
| 2873 | JÉSSICA VICTÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS | 8 | 6 | 8 | 20 | 70,00 | 70,00 | APROV | 37º | 31/05/1999 |
| 3955 | LUARA KAROLINE FONSECA DA SILVA | 8 | 1 | 4 | 24 | 69,00 | 69,00 | APROV | 38º | 19/09/2000 |
| 0039 | KEZIA THALYA LIESCH FUNHR | 8 | 4 | 5 | 22 | 69,00 | 69,00 | APROV | 39º | 10/09/1997 |
| 3627 | RODRIGO JOSE DE PAULA PEREIRA | 7 | 5 | 6 | 22 | 69,00 | 69,00 | APROV | 40º | 18/05/1987 |
| 2612 | RUAN PEDRO BOLZANI CORDEIRO | 7 | 4 | 7 | 22 | 69,00 | 69,00 | APROV | 41º | 04/01/2005 |
| 3441 | DIONATAN DE ALMEIDA DA COSTA | 8 | 4 | 7 | 21 | 69,00 | 69,00 | APROV | 42º | 24/04/1991 |
| 1998 | CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MIGON | 9 | 8 | 5 | 19 | 69,00 | 69,00 | APROV | 43º | 06/10/2004 |
| 1668 | JOSIEL SOUSA DIAS | 7 | 5 | 5 | 22 | 68,00 | 68,00 | APROV | 44º | 07/05/1998 |
| 1944 | ANA GABRIELE CAVINATO MANN | 7 | 4 | 6 | 22 | 68,00 | 68,00 | APROV | 45º | 26/02/2002 |
| 1955 | ODILA PEDROSO MORGE | 9 | 2 | 6 | 21 | 68,00 | 68,00 | APROV | 46º | 23/11/1977 |
| 0268 | BRUNA ZANONI | 7 | 7 | 7 | 20 | 68,00 | 68,00 | APROV | 47º | 17/05/1995 |
| 4212 | LEONETE FERNANDES | 8 | 8 | 6 | 19 | 68,00 | 68,00 | APROV | 48º | 09/10/1978 |
| 2897 | ADRIANA PEREIRA BARBOSA | 6 | 6 | 5 | 22 | 67,00 | 67,00 | APROV | 49º | 08/12/1978 |
| 3461 | NATHALIA CRISTINA BAZZOTTI DE OLIVEIRA | 6 | 5 | 6 | 22 | 67,00 | 67,00 | APROV | 50º | 30/07/1999 |
| 1059 | MARIA LUCIA LOPES DE MEIRA | 9 | 2 | 5 | 21 | 67,00 | 67,00 | APROV | 51º | 01/02/1983 |
| 0119 | MARIELE ROSA PICOLOTO | 7 | 5 | 6 | 21 | 67,00 | 67,00 | APROV | 52º | 19/10/2001 |
| 0063 | ALLAN PANTANO | 7 | 3 | 8 | 21 | 67,00 | 67,00 | APROV | 53º | 14/04/2003 |
| 1211 | NEOMAR JUNIOR FANTIN | 9 | 8 | 5 | 18 | 67,00 | 67,00 | APROV | 54º | 12/12/1995 |
| 2836 | ROMILDO SANTANA PIRES | 9 | 6 | 4 | 19 | 66,00 | 66,00 | APROV | 55º | 08/05/1989 |
| 2235 | VINICIUS BARROS SILVA | 9 | 6 | 6 | 18 | 66,00 | 66,00 | APROV | 56º | 31/03/2006 |
| 0755 | MAICON ROBSON GONCALVES MACHADO SOUZA | 8 | 7 | 7 | 18 | 66,00 | 66,00 | APROV | 57º | 06/01/1989 |
| 1290 | THUANE CRISTINA CAMBUY DE OLIVEIRA | 9 | 6 | 8 | 17 | 66,00 | 66,00 | APROV | 58º | 11/11/1997 |
| 1645 | MARILEIDE SILVA | 6 | 6 | 3 | 22 | 65,00 | 65,00 | APROV | 59º | 29/12/1978 |
| 0107 | SIMONE GERONI DA SILVA | 9 | 1 | 4 | 21 | 65,00 | 65,00 | APROV | 60º | 27/12/1987 |
| 3032 | DEBORA PATRICIA SANTOS PEDROSO | 7 | 4 | 5 | 21 | 65,00 | 65,00 | APROV | 61º | 11/07/1991 |
| 3192 | ANDERSON JULIANO PEREIRA LOPES | 5 | 5 | 8 | 21 | 65,00 | 65,00 | APROV | 62º | 20/10/1983 |
| 0532 | NILDA SALETE DE BASTIANI | 7 | 5 | 6 | 20 | 65,00 | 65,00 | APROV | 63º | 11/06/1987 |
| 1906 | GEOVANA ZANCHETA SOTTELE | 9 | 4 | 7 | 18 | 65,00 | 65,00 | APROV | 64º | 12/05/1995 |
| 2249 | PAULO RICARDO DE SOUZA GLIENKE | 8 | 7 | 6 | 18 | 65,00 | 65,00 | APROV | 65º | 22/01/2005 |
| 0079 | ANDIARA GONCALVES TENORIO | 8 | 9 | 6 | 17 | 65,00 | 65,00 | APROV | 66º | 12/12/1988 |
| 0030 | MAIARA PEREIRA DA SILVA | 10 | 7 | 6 | 16 | 65,00 | 65,00 | APROV | 67º | 04/09/2002 |
| 3959 | ALINE DAIANE PINOTTI | 9 | 2 | 2 | 21 | 64,00 | 64,00 | APROV | 68º | 11/10/1984 |
| 1090 | DIANDRA FAUST SILVEIRA | 5 | 5 | 7 | 21 | 64,00 | 64,00 | APROV | 69º | 09/06/1989 |
| 1326 | ROSICLEIA BORDIN | 5 | 5 | 7 | 21 | 64,00 | 64,00 | APROV | 70º | 02/08/1992 |
| 0762 | ROSICLEA SILVESTRE | 6 | 6 | 6 | 20 | 64,00 | 64,00 | APROV | 71º | 13/07/1987 |
| 3947 | SUZANE DA SILVA GODINHO | 8 | 6 | 4 | 19 | 64,00 | 64,00 | APROV | 72º | 10/01/2002 |
| 2934 | YARA WILHELM PIOVESANI | 3 | 5 | 6 | 23 | 63,00 | 63,00 | APROV | 73º | 18/04/1979 |
| 1464 | EDUARDA LETICIA ANIBALE PROLO | 7 | 3 | 4 | 21 | 63,00 | 63,00 | APROV | 74º | 09/02/2001 |
| 1083 | CELSO BOMKOSKI JUNIOR | 7 | 2 | 5 | 21 | 63,00 | 63,00 | APROV | 75º | 15/06/2001 |
| 3776 | MARILZA THOMAZ | 6 | 2 | 7 | 21 | 63,00 | 63,00 | APROV | 76º | 23/03/1993 |
| 2844 | MILENA SOUZA DA COSTA | 7 | 6 | 3 | 20 | 63,00 | 63,00 | APROV | 77º | 24/04/2003 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3388 | VAGNER LUCAS TONDO | 7 | 7 | 6 | 18 | 63,00 | 63,00 | APROV | 78º | 24/03/1986 |
| 4022 | GEOVANI DE MOURA | 6 | 2 | 4 | 22 | 62,00 | 62,00 | APROV | 79º | 20/12/1983 |
| 1824 | MARTA ELIENE BATISTA DOS SANTOS | 8 | 4 | 2 | 20 | 62,00 | 62,00 | APROV | 80º | 08/08/1967 |
| 2881 | DALIS BRIZOLA | 8 | 3 | 5 | 19 | 62,00 | 62,00 | APROV | 81º | 18/04/1989 |
| 1662 | LUCIANA DOS SANTOS BATISTA | 9 | 5 | 5 | 17 | 62,00 | 62,00 | APROV | 82º | 03/04/1987 |
| 2607 | VIVIANE PIVOTO | 8 | 8 | 6 | 16 | 62,00 | 62,00 | APROV | 83º | 29/09/1992 |
| 1679 | ISABELLA DEBASTIANI RODRIGUES | 10 | 5 | 7 | 15 | 62,00 | 62,00 | APROV | 84º | 29/12/2000 |
| 0256 | FRANCIELI SILVA SOARES | 7 | 0 | 5 | 21 | 61,00 | 61,00 | APROV | 85º | 26/05/1995 |
| 2345 | DANGLE ALAIR ZANCHET | 6 | 3 | 6 | 20 | 61,00 | 61,00 | APROV | 86º | 06/07/1985 |
| 1131 | STEPHANI APARECIDA ALVES MARCAL | 8 | 3 | 4 | 19 | 61,00 | 61,00 | APROV | 87º | 26/06/2005 |
| 1108 | GISELE VERONICA TRANCOSO DE BRITTO | 6 | 6 | 5 | 19 | 61,00 | 61,00 | APROV | 88º | 21/11/1996 |
| 2539 | ESTEFANI FABRIS DE OLIVEIRA | 6 | 6 | 5 | 19 | 61,00 | 61,00 | APROV | 89º | 02/02/1999 |
| 3573 | PEDRO ROMULO GUILHERME DE CAMARGO FONTANA | 9 | 6 | 5 | 16 | 61,00 | 61,00 | APROV | 90º | 08/08/1993 |
| 4448 | EDUARDO MAZZON GARCIA | 8 | 7 | 8 | 15 | 61,00 | 61,00 | APROV | 91º | 31/08/1988 |
| 1199 | CLEUSA BENTO | 4 | 3 | 3 | 23 | 60,00 | 60,00 | APROV | 92º | 29/12/1979 |
| 0768 | HELLEN SOUZA ALMEIDA | 7 | 2 | 4 | 20 | 60,00 | 60,00 | APROV | 93º | 29/08/2002 |
| 0988 | GERONDI RIBEIRO | 4 | 6 | 8 | 19 | 60,00 | 60,00 | APROV | 94º | 15/04/1974 |
| 4373 | LUCAS ABRAAO DOS SANTOS PADILHA | 7 | 5 | 5 | 18 | 60,00 | 60,00 | APROV | 95º | 04/07/1999 |
| 1865 | RAFAEL ABREU DE SOUZA | 7 | 4 | 6 | 18 | 60,00 | 60,00 | APROV | 96º | 05/01/2006 |
| 2807 | ERICA APARECIDA DE SOUZA | 6 | 6 | 6 | 18 | 60,00 | 60,00 | APROV | 97º | 17/08/1991 |
| 1648 | JESSICA ANDRIANE SCHWEIG ZANARDI | 5 | 7 | 7 | 18 | 60,00 | 60,00 | APROV | 98º | 13/02/1995 |
| 2964 | TELMA MONTEIRO DA COSTA | 7 | 6 | 6 | 17 | 60,00 | 60,00 | APROV | 99º | 24/11/1985 |
| 4326 | ADECIR ADAO DE MATTOS | 7 | 8 | 8 | 15 | 60,00 | 60,00 | APROV | 100º | 19/11/1980 |
| 2341 | CARMELIANA ALBINO DE ABREU | 4 | 5 | 4 | 21 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 12/12/1966 |
| 0956 | EDINA CAVEGLION FERGUTZ PEREIRA | 7 | 1 | 4 | 20 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 17/04/1996 |
| 1330 | LEONICE DE FATIMA DAMBROSKI RIBAS | 7 | 1 | 4 | 20 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 29/12/1970 |
| 1600 | JONAS GOMES DOS SANTOS | 6 | 3 | 4 | 20 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 17/07/2000 |
| 1142 | DAIANA CARLA SIMIONI | 6 | 3 | 4 | 20 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 27/02/1987 |
| 2349 | DIEGO BALTOKOSKI | 4 | 6 | 5 | 20 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 01/09/1990 |
| 0483 | ALESSANDRO SEVERNINI | 8 | 3 | 4 | 18 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 22/02/1999 |
| 3807 | MICHEL STIELER HANIG | 6 | 5 | 6 | 18 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 04/04/1995 |
| 3450 | ADENILSON BECKER | 7 | 8 | 7 | 15 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 14/02/1995 |
| 1643 | MAURICIO FERNANDES | 5 | 1 | 5 | 21 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 24/07/1989 |
| 1305 | IZANETE ANTUNES BONAMIGO | 3 | 3 | 7 | 21 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 14/04/1971 |
| 3725 | KELLY SCARSI BORTOLI | 5 | 4 | 4 | 20 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 14/03/1983 |
| 1614 | GABRIELA HELOÍZA SPEROTTO DA SILVA | 5 | 4 | 4 | 20 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 26/07/1993 |
| 1981 | MAYARA APARECIDA LAURINDO BASSANEZI | 4 | 5 | 5 | 20 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 03/12/1994 |
| 0745 | MARCIA VARGAS MEDINA | 5 | 5 | 5 | 19 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 03/03/1982 |
| 0151 | BRUNA CARLA RODRIGUES ZULIANOTTO | 8 | 2 | 4 | 18 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 02/05/1991 |
| 2192 | LUIS ANTONIO BIAZZI | 5 | 8 | 6 | 17 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 18/03/1982 |
| 1291 | THAINARA REGINA CAMBUY DE OLIVEIRA | 8 | 5 | 5 | 16 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 04/05/1995 |
| 3504 | GABRIELA DE ALMEIDA PIRAN | 8 | 5 | 7 | 15 | 58,00 | 58,00 | REPRO | -- | 24/04/2001 |
| 4157 | ALICE PIRES DE OLIVEIRA | 6 | 4 | 1 | 20 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 30/03/1995 |
| 2958 | ADEMILSO DE OLIVEIRA | 6 | 3 | 2 | 20 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 28/09/1978 |
| 3284 | ELEIANE ZATTI PICOLOTO | 5 | 5 | 2 | 20 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 30/12/1981 |
| 1103 | JULIE STEFFANIE DE BASTIANI IBER | 5 | 3 | 4 | 20 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 03/07/1989 |
| 3218 | DICLEI MARIA MILAN | 5 | 2 | 5 | 20 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 09/08/1967 |
| 3694 | LEILA RAQUEL CAMARGO | 4 | 2 | 7 | 20 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 10/10/1986 |
| 2452 | ELIZANGELA PEREIRA COCHINSKI | 6 | 2 | 5 | 19 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 21/04/1981 |
| 4037 | NICOLLI MENDES DOS SANTOS | 8 | 2 | 5 | 17 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 21/03/2001 |
| 1960 | QUELLI REGINA VERZA TAVARES | 6 | 5 | 6 | 17 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 03/04/1982 |
| 0116 | ELIAS CELSO ANTUNES | 8 | 3 | 6 | 16 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 26/11/1994 |
| 3207 | MARCELO VICINI | 7 | 6 | 5 | 16 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 25/12/1982 |
| 0254 | GISELE MECCA | 5 | 1 | 3 | 21 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 17/09/1995 |
| 0500 | CLAUDIA BORGHEZAN GARCIA NETO | 3 | 0 | 8 | 21 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 20/08/1985 |
| 2063 | DENISE PEREIRA | 5 | 3 | 3 | 20 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 14/12/1981 |
| 3599 | ROSELI MARIA GALON FREIBERGER | 5 | 5 | 5 | 18 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 05/10/1977 |
| 0654 | ANDRESSA BORGES BAZOTTI | 5 | 5 | 5 | 18 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 08/04/2001 |
| 3190 | SILVIO VASELEVSKI PANO | 5 | 8 | 6 | 16 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 22/03/1983 |
| 4147 | RODOLFO AUGUSTO SCHWAB | 7 | 7 | 7 | 14 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 14/02/1983 |
| 3401 | SONIA MARA DE RE | 4 | 3 | 4 | 20 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 03/07/1980 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3704 | ROSINEIA CLAUDIN DOS SANTOS | 3 | 4 | 5 | 20 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 19/01/1989 |
| 1242 | ROMILDE KRAUSE | 5 | 4 | 3 | 19 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 08/07/1974 |
| 3545 | MARCOS ANTONIO MENEZES DO REGO | 5 | 1 | 6 | 19 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 02/12/1979 |
| 2920 | JOSIAS SOARES | 4 | 3 | 6 | 19 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 25/07/1987 |
| 0274 | SIMONI ROZENG | 6 | 4 | 3 | 18 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 27/07/1989 |
| 1345 | DAIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO | 6 | 3 | 4 | 18 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 22/04/1992 |
| 0799 | IRENE LIBRELOTTO ULIANA BLANK | 6 | 3 | 4 | 18 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 22/11/1977 |
| 2118 | LEIDE CHAIANE GASPAR DA SILVA | 5 | 5 | 4 | 18 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 10/09/1987 |
| 0711 | FABIO ANTONIO DUTRA PEREIRA | 5 | 4 | 5 | 18 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 15/05/1997 |
| 1012 | ALTAMIRO SILVEIRA | 4 | 4 | 7 | 18 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 11/03/1984 |
| 2012 | JONATHAN MEDEIROS DE AZEVEDO | 7 | 3 | 4 | 17 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 10/01/1995 |
| 2299 | MARCIA CILENE TREMBULAK | 4 | 7 | 6 | 17 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 28/10/1973 |
| 3216 | JOICE PIRES FOGACA DA SILVA | 7 | 4 | 5 | 16 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 23/12/1995 |
| 0381 | ROSE MARI VENDRAME TRENTIN | 7 | 2 | 7 | 16 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 26/06/1970 |
| 0430 | SIDINEI CELIO KUTCHMA | 5 | 7 | 6 | 16 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 15/08/1980 |
| 2017 | JOSIANE SIEVES DOS SANTOS | 5 | 7 | 6 | 16 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 30/01/1998 |
| 3280 | VITORIA DE LARA | 9 | 3 | 6 | 14 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 19/04/2001 |
| 1307 | JONATA HENRIQUE DELAZERI | 7 | 7 | 6 | 14 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 16/02/1999 |
| 2002 | MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA | 6 | 0 | 4 | 19 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 01/06/2000 |
| 4232 | ANTONIO CARLOS COSTA | 4 | 2 | 6 | 19 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 20/04/1972 |
| 3405 | LUCIANA DA SILVA | 5 | 6 | 2 | 18 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 05/07/1977 |
| 0156 | ADEMIR SAMULESKI | 4 | 3 | 7 | 18 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 05/10/1977 |
| 1062 | ODETE DOS SANTOS BRECHER | 6 | 5 | 3 | 17 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 15/03/1965 |
| 0016 | EDINEIS MARIA PICOLOTTO | 6 | 4 | 4 | 17 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 26/10/1986 |
| 2375 | RAFAEL HELLMANN DELLA BETTA | 4 | 7 | 5 | 17 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 24/06/2000 |
| 0209 | KAREN TAUANA RAFAGHIN DA VEIGA | 4 | 6 | 6 | 17 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 02/06/2002 |
| 0408 | MANOELE ISOLETE RODRIGUES SOARES | 8 | 4 | 4 | 15 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 22/07/2002 |
| 0966 | PATRICIA GOMES DOS SANTOS | 7 | 5 | 5 | 15 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 21/07/1978 |
| 3415 | FERNANDO ANDREOLI ROCHA | 7 | 6 | 6 | 14 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 17/07/2005 |
| 3289 | MARCIA APARECIDA RIETTA RODRIGUES DA SILVA | 2 | 1 | 4 | 22 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 03/10/1988 |
| 1587 | MARIA EUNICE PEREIRA DE CARVALHO | 4 | 1 | 4 | 20 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 26/12/1975 |
| 4257 | JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS | 4 | 2 | 5 | 19 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 30/04/1984 |
| 3075 | RAQUEL SIMONI ANTUNES PELUSO | 3 | 5 | 4 | 19 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 01/03/1986 |
| 0499 | POLIANA GOMES PEREIRA | 5 | 4 | 3 | 18 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 08/10/1986 |
| 2850 | LEANDRO MIRANDA | 4 | 3 | 6 | 18 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 21/10/1981 |
| 3389 | JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO | 6 | 2 | 5 | 17 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 08/04/1985 |
| 4219 | BELONICE FATIMA DE SOUZA DOS SANTOS | 6 | 2 | 5 | 17 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 12/04/1981 |
| 0567 | MARIANE CRISTINA KNETSIKI OSSANI | 6 | 2 | 7 | 16 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 27/10/1997 |
| 1585 | FRANCIELE CARDOSO | 8 | 2 | 5 | 15 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 10/06/1983 |
| 2732 | ROSELENE DOS SANTOS STACHIU | 2 | 3 | 5 | 20 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 21/02/1988 |
| 0461 | CLEONE VELOSO DOS SANTOS | 3 | 4 | 4 | 19 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 27/01/1995 |
| 4316 | EDIMARA DE SOUZA KLUMP | 3 | 2 | 6 | 19 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 30/04/1974 |
| 2854 | EDNA DOS SANTOS ROCHA | 5 | 4 | 2 | 18 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 02/03/1992 |
| 0504 | SOELI STEINERT | 3 | 4 | 8 | 17 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 09/07/1984 |
| 2697 | ANDREIA ALMEIDA CARNEIRO | 5 | 3 | 7 | 16 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 01/07/1986 |
| 2184 | VILMAR KUBIAK | 7 | 5 | 5 | 14 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 05/04/1993 |
| 2404 | EVANDRO ZATTI | 6 | 6 | 6 | 14 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 03/01/1996 |
| 3639 | CARLOS EDUARDO HONORATO DOS SANTOS | 6 | 7 | 7 | 13 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 23/04/1980 |
| 3936 | JESSICA DE OLIVEIRA ANDRADE | 2 | 0 | 7 | 20 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 16/02/1987 |
| 1195 | FERNANDA EDUARDA LEMOS MACHADO | 3 | 4 | 3 | 19 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 08/12/2001 |
| 3322 | IZABEL GODINHO | 4 | 2 | 5 | 18 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 03/07/2005 |
| 1368 | LENIR HAACK LUCINI | 3 | 4 | 5 | 18 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 21/09/1971 |
| 2992 | SIMONE DE FATIMA SILVA | 5 | 3 | 4 | 17 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 19/09/1984 |
| 3857 | JULIANA PAULINA BRONCA ARNHOLD | 4 | 5 | 4 | 17 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 21/02/1981 |
| 3567 | ILDEGAR JENSEN JUNIOR | 4 | 5 | 4 | 17 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 26/09/1978 |
| 2379 | ALANIS SCHMITZ DE SOUZA | 7 | 0 | 5 | 16 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 20/04/2002 |
| 2126 | INGRID LAZAROTTO | 6 | 3 | 4 | 16 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 12/03/2005 |
| 4424 | LEONICE KAVALEK ECHER | 5 | 3 | 6 | 16 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 19/10/1974 |
| 2134 | ADRIANE PROCHNOW DA SILVA | 3 | 7 | 6 | 16 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 10/01/1969 |
| 4427 | JANINHA MARIA MOREIRA DE CARVALHO MACKIEVICZ | 8 | 2 | 3 | 15 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 25/12/1974 |
| 0417 | FABIO GIRARDELLO | 7 | 2 | 5 | 15 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 19/09/1981 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3000 | JONICE ANDRIELE PALINSKI LEMES | 1 | 2 | 6 | 20 | 50,00 | 50,00 | REPRO | -- | 27/03/1991 |
| 0182 | LURDES ROSA DA SILVA | 2 | 3 | 5 | 19 | 50,00 | 50,00 | REPRO | -- | 07/03/1982 |
| 0166 | MARIA CRISTINA DA ROSA | 3 | 4 | 4 | 18 | 50,00 | 50,00 | REPRO | -- | 29/01/1989 |
| 0683 | THAIS FURTUNATO | 4 | 4 | 4 | 17 | 50,00 | 50,00 | REPRO | -- | 13/08/1995 |
| 0466 | IARYTSA MARENGONI MASON | 5 | 3 | 5 | 16 | 50,00 | 50,00 | REPRO | -- | 10/06/2002 |
| 4355 | LARISSA CRISTINA FACHINELLO | 7 | 2 | 4 | 15 | 50,00 | 50,00 | REPRO | -- | 31/12/1991 |
| 0296 | TIAGO FELIPE PAHIM BLAU | 6 | 0 | 8 | 15 | 50,00 | 50,00 | REPRO | -- | 09/12/1992 |
| 3617 | GUILHERME HENRIQUE FARTESKI CICHOSKI | 7 | 4 | 4 | 14 | 50,00 | 50,00 | REPRO | -- | 12/04/2000 |
| 2095 | RUDINEI VARGAS | 5 | 5 | 7 | 14 | 50,00 | 50,00 | REPRO | -- | 26/11/1985 |
| 1793 | ROBERTA JUSTINA CORREIA FLORES | 9 | 1 | 7 | 12 | 50,00 | 50,00 | REPRO | -- | 10/07/1996 |
| 0198 | JOSEMAR XAVIER | 3 | 0 | 5 | 19 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 02/11/1987 |
| 3732 | TAINARA APARECIDA RAMOS | 3 | 3 | 4 | 18 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 20/01/2003 |
| 0349 | ELENI CHAVES MOTTA BLASIUS | 3 | 1 | 6 | 18 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 08/06/1983 |
| 1202 | LEONIR GERVANI BURNIER | 2 | 6 | 3 | 18 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 30/09/1969 |
| 1682 | SAMANTHA MARCELINO | 5 | 1 | 4 | 17 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 16/09/1975 |
| 3145 | MAIARA DE BONFIM | 4 | 3 | 4 | 17 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 17/10/1999 |
| 4107 | CASSIA TALITHA DOS REIS | 3 | 5 | 4 | 17 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 25/08/2005 |
| 2795 | ALEXIA TAINA PAIM | 5 | 3 | 4 | 16 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 16/09/1997 |
| 2080 | DIANA VENZO GONCALVES | 4 | 3 | 6 | 16 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 24/05/1990 |
| 3550 | SILVANE KUBIAK | 6 | 4 | 3 | 15 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 26/05/1980 |
| 4281 | CAROLINE ALVES DOS SANTOS FOLTZ | 5 | 5 | 4 | 15 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 11/04/1992 |
| 3034 | GABRIELA APARECIDA PADILHA CHAVES | 5 | 3 | 6 | 15 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 07/02/1997 |
| 1678 | GEOVANE GOMES DA SILVA | 6 | 5 | 4 | 14 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 27/11/1985 |
| 1287 | IVA LUIZA DOS SANTOS BELO | 6 | 2 | 7 | 14 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 30/07/1976 |
| 1789 | LILHANA BRUZAMARELLO DA SILVA | 5 | 6 | 5 | 14 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 09/06/1982 |
| 2357 | ANA JULIA SCHLICHMANN | 7 | 6 | 5 | 12 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 03/10/2005 |
| 4123 | KEILA DE MELLO ROSA | 4 | 2 | 4 | 17 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 10/10/2000 |
| 4400 | CLAUDIA HUPPERS FERARE | 4 | 2 | 4 | 17 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 24/10/1999 |
| 2895 | JASIANE KLAUS | 3 | 1 | 7 | 17 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 12/06/1981 |
| 0203 | MARINES DA ROCHA FABRIS CHAGAS | 5 | 3 | 3 | 16 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 01/06/1992 |
| 2683 | FABIANE PICOLI GODIN | 5 | 2 | 4 | 16 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 09/02/1998 |
| 3916 | TAYNA MELQUIADES DA SILVA | 4 | 3 | 5 | 16 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 13/06/1997 |
| 3804 | ISABEL PINHEIRO DOS REIS | 4 | 2 | 6 | 16 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 22/02/1975 |
| 0995 | CARLA PRISCILA PINHEIRO COSTA | 6 | 3 | 3 | 15 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 06/03/2002 |
| 0924 | LUIS FELIPE TUBIN | 5 | 4 | 4 | 15 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 15/03/1999 |
| 1391 | JUARES ALBERTO MARCELLO | 3 | 4 | 8 | 15 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 14/12/1982 |
| 0615 | DANIELE PEREIRA HANOFF | 3 | 3 | 4 | 17 | 47,00 | 47,00 | REPRO | -- | 27/03/1995 |
| 0169 | GISELE APARECIDA DE SOUZA | 3 | 1 | 6 | 17 | 47,00 | 47,00 | REPRO | -- | 16/01/1982 |
| 3954 | MARIA VITÓRIA DE QUEIROZ ANDRADE | 4 | 3 | 4 | 16 | 47,00 | 47,00 | REPRO | -- | 07/02/1999 |
| 4166 | AMANDA EDUARDA SIMIONATTO COLPANI | 6 | 1 | 4 | 15 | 47,00 | 47,00 | REPRO | -- | 09/12/2001 |
| 3393 | LUANA RIBEIRO | 5 | 2 | 5 | 15 | 47,00 | 47,00 | REPRO | -- | 13/10/2005 |
| 2322 | RAQUEL VEIGA | 6 | 3 | 4 | 14 | 47,00 | 47,00 | REPRO | -- | 25/06/1997 |
| 2997 | ELIANE ANHAIA DOS SANTOS | 4 | 2 | 2 | 17 | 46,00 | 46,00 | REPRO | -- | 08/05/1979 |
| 3658 | GABRIEL PADILHA SOTIL DA ROCHA | 3 | 5 | 5 | 15 | 46,00 | 46,00 | REPRO | -- | 24/03/2004 |
| 0897 | WILLIAN CORDOVA DUARTE | 2 | 0 | 5 | 18 | 45,00 | 45,00 | REPRO | -- | 18/02/1997 |
| 1243 | TAISE TEREZINHA DE OLIVEIRA | 1 | 4 | 3 | 18 | 45,00 | 45,00 | REPRO | -- | 18/06/1990 |
| 3182 | EDINARA LOPES | 3 | 3 | 4 | 16 | 45,00 | 45,00 | REPRO | -- | 29/10/1991 |
| 1136 | CLAUDINO PRZYVARA | 2 | 5 | 4 | 16 | 45,00 | 45,00 | REPRO | -- | 14/01/1972 |
| 2884 | BERNARDO WIPPEL | 0 | 2 | 6 | 18 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 01/11/1982 |
| 4040 | RAQUEL MARTINS | 2 | 3 | 3 | 17 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 18/01/1993 |
| 1817 | MARIANA RAVANA DA SILVA | 2 | 2 | 4 | 17 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 11/03/1988 |
| 1267 | ELIZANGELA APARECIDA CARDOSO DA SILVA | 2 | 1 | 5 | 17 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 15/08/1980 |
| 3061 | LUIZ JOSE RASTIROLLA | 1 | 3 | 5 | 17 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 03/10/1978 |
| 0891 | MARISA DAIANE MACHADO ANTONELLI | 3 | 2 | 4 | 16 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 05/07/1989 |
| 1494 | FABIANA LEMOS DA SILVEIRA | 3 | 1 | 5 | 16 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 14/06/1987 |
| 3761 | IVANIA REGINA PERIN | 6 | 0 | 4 | 14 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 23/03/1972 |
| 1703 | FELIX EDUARDO GEREMIA | 4 | 6 | 2 | 14 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 10/09/1997 |
| 2547 | MARCIA APARECIDA GUADANHINI | 3 | 3 | 7 | 14 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 01/10/1982 |
| 2948 | CRISTINA BRAZ | 3 | 5 | 7 | 13 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 25/01/1991 |
| 0026 | TATIANE HARLOH | 1 | 3 | 2 | 18 | 43,00 | 43,00 | REPRO | -- | 17/05/1998 |
| 4287 | MARCOS SEDENIR TAVARES | 2 | 2 | 5 | 16 | 43,00 | 43,00 | REPRO | -- | 25/10/1985 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2901 | LUCIANE APARECIDA RAMAO | 4 | 3 | 4 | 14 | 43,00 | 43,00 | REPRO | -- | 18/08/1989 |
| 4459 | ELIZEU FERREIRA DE MELLO | 4 | 4 | 5 | 13 | 43,00 | 43,00 | REPRO | -- | 22/05/1980 |
| 3347 | VALDECIR VEIGA DE OLIVEIRA | 2 | 1 | 3 | 17 | 42,00 | 42,00 | REPRO | -- | 19/09/1977 |
| 0854 | MARCIA DE FREITAS PAIM | 3 | 2 | 4 | 15 | 42,00 | 42,00 | REPRO | -- | 28/07/1980 |
| 4451 | ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO DRESCH | 3 | 1 | 5 | 15 | 42,00 | 42,00 | REPRO | -- | 21/01/1997 |
| 4121 | SUELEN CRISTINA PONTES FABRIS | 5 | 0 | 4 | 14 | 42,00 | 42,00 | REPRO | -- | 05/01/2004 |
| 1543 | JULIAN NODARI BOGARIN | 4 | 2 | 4 | 14 | 42,00 | 42,00 | REPRO | -- | 09/11/1986 |
| 0941 | ITHALLO GABRYEL DE SOUSA ASSUMPCAO | 4 | 6 | 4 | 12 | 42,00 | 42,00 | REPRO | -- | 19/09/2000 |
| 1428 | VANDA STRASSER BRANDAO | 3 | 1 | 6 | 14 | 41,00 | 41,00 | REPRO | -- | 10/06/1983 |
| 2218 | ALCEU ZALESKI DE OLIVEIRA | 4 | 3 | 4 | 13 | 41,00 | 41,00 | REPRO | -- | 11/08/1988 |
| 2976 | BRENDA CARLA CONCEICAO SILVA | 4 | 3 | 4 | 13 | 41,00 | 41,00 | REPRO | -- | 18/04/1991 |
| 1806 | SUZANE CRISTINA CHAVES ROHLING | 3 | 1 | 3 | 15 | 40,00 | 40,00 | REPRO | -- | 26/12/1992 |
| 1713 | MARLI TEREZA POLTRONIERI | 1 | 3 | 5 | 15 | 40,00 | 40,00 | REPRO | -- | 22/03/1973 |
| 3699 | GILVANA MARISA DA SILVA | 4 | 1 | 5 | 13 | 40,00 | 40,00 | REPRO | -- | 12/06/1997 |
| 2765 | PAULO SERGIO DA SILVA PAULA | 3 | 4 | 4 | 13 | 40,00 | 40,00 | REPRO | -- | 25/10/1978 |
| 2902 | DAIANE DE ALMEIDA | 5 | 3 | 3 | 12 | 40,00 | 40,00 | REPRO | -- | 24/04/1991 |
| 3841 | CLEVERSON DA ROCHA | 4 | 3 | 5 | 12 | 40,00 | 40,00 | REPRO | -- | 31/12/1987 |
| 4410 | SILMARA ALVES RODRIGUES | 1 | 3 | 4 | 15 | 39,00 | 39,00 | REPRO | -- | 19/07/1988 |
| 1204 | CELIA ROSANA GOMES DOS SANTOS | 1 | 1 | 6 | 15 | 39,00 | 39,00 | REPRO | -- | 09/09/1966 |
| 2204 | JOSIEL ANTONIO MATCIULEVICZ | 3 | 1 | 6 | 13 | 39,00 | 39,00 | REPRO | -- | 31/07/1995 |
| 4272 | ALEXSANDRO JOSE STEIMBACH | 6 | 5 | 2 | 10 | 39,00 | 39,00 | REPRO | -- | 14/01/2004 |
| 1973 | ANGELA MARIA DOS SANTOS | 3 | 2 | 2 | 14 | 38,00 | 38,00 | REPRO | -- | 02/02/1977 |
| 1563 | NEUSA BENTO | 4 | 2 | 4 | 12 | 38,00 | 38,00 | REPRO | -- | 01/02/1978 |
| 2354 | CLEUZA ALVES DE MELLO | 1 | 3 | 2 | 15 | 37,00 | 37,00 | REPRO | -- | 26/12/1972 |
| 1286 | VANESSA CARLETTI BENTO | 2 | 3 | 3 | 13 | 36,00 | 36,00 | REPRO | -- | 21/11/2001 |
| 3427 | MARLEI GLOVASKI | 2 | 2 | 4 | 13 | 36,00 | 36,00 | REPRO | -- | 10/09/1986 |
| 2573 | NEIVA LIRA ESBABO | 3 | 2 | 4 | 12 | 36,00 | 36,00 | REPRO | -- | 16/06/1977 |
| 3246 | IVETE CRISTINA TARTAS | 2 | 3 | 5 | 12 | 36,00 | 36,00 | REPRO | -- | 26/01/1980 |
| 2396 | MARILEY JOSEFA ORO | 4 | 2 | 4 | 11 | 36,00 | 36,00 | REPRO | -- | 19/03/1970 |
| 1400 | KELLI DUTRA COSTA | 7 | 1 | 3 | 9 | 36,00 | 36,00 | REPRO | -- | 29/06/1990 |
| 1026 | KATIA VALDAMERI ALBERTON | 2 | 4 | 3 | 12 | 35,00 | 35,00 | REPRO | -- | 31/05/1974 |
| 2116 | NEOCLER FATIMA PERIN | 4 | 1 | 4 | 11 | 35,00 | 35,00 | REPRO | -- | 12/11/1988 |
| 1782 | VIVIANE RECH PEDROZO | 2 | 4 | 5 | 11 | 35,00 | 35,00 | REPRO | -- | 17/10/1991 |
| 1341 | CLEUSA ALBRANGES CORDEIRO | 4 | 1 | 6 | 10 | 35,00 | 35,00 | REPRO | -- | 20/08/1980 |
| 3983 | PAULA TATIANE CORREA | 3 | 5 | 4 | 10 | 35,00 | 35,00 | REPRO | -- | 10/01/1989 |
| 2251 | CLEDI ROBERTO PACHECO | 2 | 4 | 7 | 10 | 35,00 | 35,00 | REPRO | -- | 28/01/1982 |
| 1671 | KALEBE SOUSA DIAS | 0 | 1 | 5 | 14 | 34,00 | 34,00 | REPRO | -- | 29/03/2000 |
| 2047 | ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA | 3 | 1 | 3 | 12 | 34,00 | 34,00 | REPRO | -- | 16/10/1987 |
| 1292 | SILVIA VENZO | 2 | 3 | 5 | 11 | 34,00 | 34,00 | REPRO | -- | 23/10/1981 |
| 0286 | ADRIANA PAULA POMIECINSKI | 5 | 2 | 6 | 8 | 34,00 | 34,00 | REPRO | -- | 16/08/1991 |
| 1323 | EDINA TAIS DALLA RIZZARDA | 3 | 2 | 3 | 11 | 33,00 | 33,00 | REPRO | -- | 22/07/1992 |
| 2695 | ALEXANDRA CARARA TEIXEIRA PAZ | 4 | 2 | 3 | 10 | 33,00 | 33,00 | REPRO | -- | 02/11/1991 |
| 0440 | ANNA THAINARA KOWALSKI WELTER | 1 | 3 | 5 | 11 | 32,00 | 32,00 | REPRO | -- | 12/03/2001 |
| 2130 | LUCIANE REGINA TARDETTI | 1 | 2 | 3 | 12 | 31,00 | 31,00 | REPRO | -- | 26/08/1977 |
| 2569 | RENAN PRIGOL | 1 | 5 | 2 | 11 | 31,00 | 31,00 | REPRO | -- | 28/07/1995 |
| 3166 | TIAGO MACHADO SOUZA CARDOSO | 2 | 3 | 4 | 10 | 31,00 | 31,00 | REPRO | -- | 22/11/1993 |
| 1387 | LETICIA CASTILHOS | 5 | 1 | 2 | 9 | 31,00 | 31,00 | REPRO | -- | 28/09/1998 |
| 3802 | CAMILA PAZZETTO | 4 | 1 | 4 | 9 | 31,00 | 31,00 | REPRO | -- | 10/04/1994 |
| 3029 | BRUNO DE PAULA CHAVES | 2 | 0 | 2 | 12 | 30,00 | 30,00 | REPRO | -- | 22/08/1994 |
| 3595 | IZOLMIRA FERREIRA DA SILVA | 3 | 0 | 4 | 10 | 30,00 | 30,00 | REPRO | -- | 24/08/1964 |
| 2952 | MELANI SERGEL | 2 | 2 | 4 | 10 | 30,00 | 30,00 | REPRO | -- | 05/04/1993 |
| 0322 | MARIO SERGIO DA ROCHA CAMPOS | 1 | 3 | 5 | 10 | 30,00 | 30,00 | REPRO | -- | 04/08/1974 |
| 2868 | KAUANE APARECIDA LOUTERIO | 2 | 3 | 4 | 9 | 29,00 | 29,00 | REPRO | -- | 02/11/1999 |
| 3080 | JOCELINO CHAGAS | 1 | 3 | 3 | 10 | 28,00 | 28,00 | REPRO | -- | 15/05/1973 |
| 2066 | GILVANE CARLETTO ALICIEWICA | 3 | 1 | 1 | 9 | 26,00 | 26,00 | REPRO | -- | 23/03/1986 |
| 1253 | ORLANDO DE JESUS OZORIO | 2 | 1 | 3 | 9 | 26,00 | 26,00 | REPRO | -- | 25/02/1977 |
| 0985 | CRISTIANA MARIA CAVAGNOL | 1 | 2 | 4 | 7 | 22,00 | 22,00 | REPRO | -- | 10/12/1982 |
| 3143 | PAULO CESAR FERREIRA | 2 | 0 | 2 | 7 | 20,00 | 20,00 | REPRO | -- | 06/01/1977 |
| 0881 | LUCIMAR DE FATIMA OLIVEIRA | 0 | 1 | 5 | 7 | 20,00 | 20,00 | REPRO | -- | 02/04/1978 |
| 1730 | NADIR MANFREDI LAZZARI | 0 | 2 | 5 | 6 | 19,00 | 19,00 | REPRO | -- | 05/03/1968 |
| 2484 | EDER RIZZON | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/02/1983 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1899 | KETHLIN DE AZEVEDO TRINDADE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/02/2003 |
| 2127 | DULÇE ESPINDOLA VARGAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/10/1981 |
| 3655 | GILDO RODRIGUES DE LIMA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 03/03/1966 |
| 0806 | MARIANE DOS SANTOS FORMEHL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 03/11/1998 |
| 1804 | JOILSE DINIZ | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 04/08/1992 |
| 3529 | LUCIANO FEITOSA DA COSTA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 04/10/1982 |
| 2230 | ADRIANA CERINO DE VASCONCELOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 04/11/1995 |
| 2627 | ALEXANDRE ROBERTO MATIODA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 04/12/1979 |
| 2906 | HILDEGARD MARIA REICHERT | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/05/1963 |
| 1946 | DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS LIMA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/09/1996 |
| 1685 | MARCOS DOS SANTOS SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 06/10/1991 |
| 4414 | LUCAS LIMA DE SOUZA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/02/1998 |
| 4381 | LENON FELIPE SCHMITZ DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/09/1992 |
| 1465 | AMANDA LUIZA TRINDADE FERREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 09/01/2003 |
| 0306 | IVONETE DE LIMA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 09/08/1976 |
| 1140 | NEWTON CARDOSO DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 10/03/1972 |
| 2571 | DAVID GUSTAVO DA ROSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 10/03/2004 |
| 0574 | ANDRE ALEXANDRO RODRIGUES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/01/2002 |
| 0850 | JUCELIA DE MELLO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/03/1987 |
| 3064 | ARTHUR RIGELLI MOREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/05/1997 |
| 0170 | AURI ODORICO FRANCO FERREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/03/1976 |
| 1540 | SIMONE MACHADO DE LIMA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/03/1993 |
| 1833 | NILVA DE QUADROS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/07/1971 |
| 0040 | BIANCA VARELA VIEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/08/1999 |
| 0898 | JOCEMARA PEREIRA DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 14/01/1984 |
| 0502 | IVONETE DE LURDES SUTIEL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 14/04/1977 |
| 0253 | VITAMAR DE SOUZA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 14/07/1983 |
| 1360 | BRUNA CLARA TONELLO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 14/09/1998 |
| 4017 | GUSTAVO ERVINO BAUERMANN | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 14/11/1995 |
| 4377 | ISABELLA ASSING BUGANSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/01/2001 |
| 2702 | MARCELO TORRES DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/09/1977 |
| 4223 | LALESKA BLENDA DE ALMEIDA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/11/2001 |
| 2708 | GABRIEL FELIZARDO DA COSTA ANDRADE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/01/1999 |
| 1593 | ALANA BARBARA MORAES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/01/2002 |
| 0715 | SANDRA MARA PADIA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/04/1972 |
| 3079 | EDNA PAULA FEO ALVES DE MIRANDA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/04/1985 |
| 3286 | VALDECIR DUARTE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/07/1973 |
| 1256 | JUCELENE CESARI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/08/1962 |
| 1673 | VANESSA ALVES TONETE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/11/1993 |
| 0673 | CHAIANE WERENA THEISEN ZANON | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/04/1996 |
| 0150 | JAVERSON FERREIRA MIRANDA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/08/1981 |
| 1023 | DANILO MANOEL CACERES NIZ | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/09/1998 |
| 0542 | CRISTIANO SANTOS FERNANDES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/11/1971 |
| 0251 | ISMAEL PEREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/06/1990 |
| 3362 | MARCIA REGINA DAL BOSCO DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/12/1980 |
| 1203 | LUANA NORTE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/04/2005 |
| 0300 | SILMAX CORREIA BORGES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/06/1998 |
| 2835 | DHIAN WILLIAN CHIQUEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/11/2003 |
| 2625 | PATRICK ALISSON DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/10/1997 |
| 0210 | EDINARA ALINE DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 22/02/1995 |
| 0848 | DENNIS LIMA DE NORONHA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 22/07/1994 |
| 0346 | PAULO LUIS GABRIEL FAVETTI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 22/08/1966 |
| 0830 | ARMANDO JOAO PELETTI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 22/08/1971 |
| 1498 | JANAINA DE BASTIANI IBER | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 23/09/2001 |
| 4258 | MARCIA MORGE PACK | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 23/12/1988 |
| 4004 | RAFAEL JOSE FARIA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/01/1983 |
| 2283 | TERESINHA ORTIZ DE CAMARGO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/08/1970 |
| 2360 | ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/08/2000 |
| 0780 | ELEN REIS ZAPP | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/08/2000 |
| 0396 | MARCOS JOSE DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/01/1977 |
| 4379 | TAINARA CRISTINA PICOLOTTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/03/1994 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1057 | ROSEMARI DE FATIMA QUEVEDO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/08/1977 |
| 0298 | FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 28/08/2000 |
| 0459 | MILAYDE FIGUEIRO RIBEIRO SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 28/11/1989 |
| 0473 | NILSON TIBURCIO DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 29/05/1965 |
| 1029 | LUIZ HENRIQUE SCARIOTE DA LUZ | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 29/09/2001 |
| 4397 | SIDIMAR BUENO DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 29/10/1993 |
| 0821 | DEBORA APARECIDA PINHEIRO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 29/12/1991 |
| 3327 | VIVIANE VARIANI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 30/11/1993 |
| 1738 | PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 31/05/1987 |

**Procurador Municipal - 40h**

| Inscrição | Candidato | L.P | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | PROVA PRÁTICA | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2791 | FERNANDA TRINDADE | 10 | 7 | 35 | 87,00 | 91,50 | 70,00 | 84,95 | APROV | 1º | 24/01/1983 |
| 0382 | CRISTIAN VITORIO DA SILVA | 10 | 9 | 37 | 93,00 | 70,50 | 40,00 | 75,65 | APROV | 2º | 09/04/1997 |
| 0019 | EDUARDO GNATA MARQUES | 10 | 8 | 32 | 82,00 | 64,00 | 40,00 | 68,20 | APROV | 3º | 19/05/1982 |
| 0208 | FELIPE MARQUARDT SANTOS | 9 | 9 | 34 | 86,00 | 63,50 | 0,00 | 62,05 | APROV | 4º | 30/05/1996 |
| 4087 | LUCAS NEVES DA SILVA | 10 | 8 | 31 | 80,00 | 67,00 | 0,00 | 60,10 | APROV | 5º | 11/12/2000 |
| 0952 | NATALIA CRISTINA COELHO | 10 | 6 | 31 | 78,00 | 66,00 | 0,00 | 58,80 | APROV | 6º | 29/08/2000 |
| 0649 | ELLEN CRISTINNE ARANHA PIMENTA DE LIMA | 10 | 9 | 37 | 93,00 | 41,00 | 40,00 | 46,50 | REPRO | -- | 26/07/1985 |
| 1101 | JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA | 10 | 8 | 37 | 92,00 | 52,00 | 20,00 | 46,00 | REPRO | -- | 08/02/1992 |
| 2338 | EVELYN FAGUNDES | 9 | 9 | 37 | 92,00 | 56,00 | 0,00 | 46,00 | REPRO | -- | 30/05/1995 |
| 0200 | SCHEILA CRISTIANE GREFIN | 10 | 7 | 37 | 91,00 | 56,50 | 0,00 | 45,50 | REPRO | -- | 22/07/1994 |
| 0196 | LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER | 9 | 10 | 36 | 91,00 | 58,50 | 20,00 | 45,50 | REPRO | -- | 04/05/1983 |
| 1427 | ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES | 10 | 9 | 35 | 89,00 | 59,00 | 0,00 | 44,50 | REPRO | -- | 29/01/1997 |
| 3950 | VITOR CASAGRANDE JUNIOR | 9 | 9 | 35 | 88,00 | 45,00 | 40,00 | 44,00 | REPRO | -- | 14/02/1983 |
| 3385 | ADRIANA PERES | 9 | 8 | 35 | 87,00 | 37,50 | 20,00 | 43,50 | REPRO | -- | 20/09/1991 |
| 2131 | MARIANA KUNZEL | 10 | 8 | 34 | 86,00 | 53,00 | 40,00 | 43,00 | REPRO | -- | 29/09/1997 |
| 2240 | WANTUIR AROLDO MENDES JUNIOR | 9 | 8 | 34 | 85,00 | 59,50 | 40,00 | 42,50 | REPRO | -- | 21/05/1979 |
| 1350 | GABRIELLE FURLAN FRANZOI | 10 | 9 | 33 | 85,00 | 55,00 | 40,00 | 42,50 | REPRO | -- | 18/04/1995 |
| 0199 | OVIDIO RIBEIRO NETO | 10 | 7 | 33 | 83,00 | 38,00 | 20,00 | 41,50 | REPRO | -- | 09/05/1992 |
| 0667 | JEROME SILVA SCHINETSKI | 10 | 6 | 33 | 82,00 | 44,50 | 0,00 | 41,00 | REPRO | -- | 01/09/1977 |
| 3277 | ANA FLAVIA TENORIO DE ARAUJO | 9 | 9 | 32 | 82,00 | 45,00 | 20,00 | 41,00 | REPRO | -- | 09/10/1995 |
| 0289 | JOSE CARLOS MARTINS DO NASCIMENTO | 10 | 10 | 31 | 82,00 | 0,00 | 70,00 | 41,00 | REPRO | -- | 21/12/1973 |
| 3368 | ALANA PATRICIA LOCATELLI | 10 | 7 | 31 | 79,00 | 59,00 | 40,00 | 39,50 | REPRO | -- | 07/06/1994 |
| 3678 | GABRIELA NUNES | 9 | 8 | 31 | 79,00 | 44,50 | 20,00 | 39,50 | REPRO | -- | 05/06/1996 |
| 4280 | BRUNA REGINA BORDIN | 10 | 8 | 30 | 78,00 | 19,00 | 0,00 | 39,00 | REPRO | -- | 19/08/1996 |
| 3866 | BRUNO ANDRE LEICHTWEIS | 10 | 7 | 30 | 77,00 | 0,00 | 40,00 | 38,50 | REPRO | -- | 14/09/1996 |
| 2814 | MATHEUS DA SILVA CARVALHO | 10 | 9 | 29 | 77,00 | 0,00 | 0,00 | 38,50 | REPRO | -- | 18/06/1997 |
| 4093 | JOAO VICTOR CUNHA RODRIGUES | 7 | 7 | 31 | 76,00 | 0,00 | 0,00 | 38,00 | REPRO | -- | 22/08/1992 |
| 2517 | MAYSA SHIZUMI SOGABE | 10 | 8 | 29 | 76,00 | 51,50 | 20,00 | 38,00 | REPRO | -- | 03/08/1989 |
| 3424 | ANGELICA FELIPPI | 10 | 8 | 29 | 76,00 | 0,00 | 0,00 | 38,00 | REPRO | -- | 28/04/1991 |
| 1875 | JOAO PEDRO RODRIGUES DAVIDONIS | 9 | 9 | 29 | 76,00 | 55,00 | 40,00 | 38,00 | REPRO | -- | 09/07/1993 |
| 1771 | LUIZA CARLA BEAL | 10 | 7 | 29 | 75,00 | 0,00 | 0,00 | 37,50 | REPRO | -- | 21/02/1996 |
| 1071 | LEANDRO PELUSO DA SILVA | 9 | 8 | 29 | 75,00 | 0,00 | 0,00 | 37,50 | REPRO | -- | 18/09/1989 |
| 4197 | VINICIUS PERAZZOLI DE QUEIROZ | 9 | 8 | 29 | 75,00 | 0,00 | 0,00 | 37,50 | REPRO | -- | 22/01/1997 |
| 0517 | ALEXANDRE LUIS DEBONA | 5 | 8 | 29 | 71,00 | 0,00 | 0,00 | 35,50 | REPRO | -- | 08/01/1987 |
| 1707 | GEORGE LUIS BROGLIO BERNARDI | 9 | 6 | 28 | 71,00 | 0,00 | 0,00 | 35,50 | REPRO | -- | 06/02/1994 |
| 3435 | FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA | 10 | 7 | 27 | 71,00 | 0,00 | 0,00 | 35,50 | REPRO | -- | 23/04/1986 |
| 3370 | ARTHUR DAVOGLIO LOSQUIAVO | 9 | 7 | 27 | 70,00 | 0,00 | 0,00 | 35,00 | REPRO | -- | 05/07/1991 |
| 4423 | EDUARDO FERNANDO PIRAN | 9 | 7 | 27 | 70,00 | 0,00 | 0,00 | 35,00 | REPRO | -- | 16/04/1992 |
| 3748 | THALIA ZAPPELLO DA SILVA | 9 | 7 | 27 | 70,00 | 0,00 | 0,00 | 35,00 | REPRO | -- | 22/07/1998 |
| 1616 | MARCO ANTONIO GUIMARAES MORAES | 8 | 8 | 27 | 70,00 | 0,00 | 40,00 | 35,00 | REPRO | -- | 24/12/1976 |
| 3245 | PAULA DE ARAUJO OLIVEIRA PACHECO | 10 | 8 | 26 | 70,00 | 0,00 | 0,00 | 35,00 | REPRO | -- | 31/10/1985 |
| 2233 | HARI ROQUE NUNES BALDO | 10 | 9 | 25 | 69,00 | 0,00 | 0,00 | 34,50 | REPRO | -- | 03/11/1986 |
| 1376 | ANA PAULA ARAUJO DA SILVA | 7 | 7 | 27 | 68,00 | 0,00 | 0,00 | 34,00 | REPRO | -- | 14/01/1989 |
| 3838 | DIOGO ROBERTO GUANCINO | 9 | 7 | 26 | 68,00 | 0,00 | 0,00 | 34,00 | REPRO | -- | 07/07/1997 |
| 2320 | KATIUSE VANESSA KALSING | 10 | 8 | 25 | 68,00 | 0,00 | 0,00 | 34,00 | REPRO | -- | 10/06/1988 |
| 4352 | NEIDE DE FATIMA TARTAS | 6 | 7 | 27 | 67,00 | 0,00 | 0,00 | 33,50 | REPRO | -- | 21/09/1985 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0614 | CAROLINE BONETTI | 7 | 8 | 26 | 67,00 | 0,00 | 0,00 | 33,50 | REPRO | -- | 25/07/1983 |
| 2469 | AMANDA LAURA BROETO MASON | 8 | 9 | 25 | 67,00 | 0,00 | 0,00 | 33,50 | REPRO | -- | 11/04/2001 |
| 2531 | HEBROM AUGUSTO TEIXEIRA | 8 | 9 | 25 | 67,00 | 0,00 | 0,00 | 33,50 | REPRO | -- | 12/05/2000 |
| 3990 | CAROLINA POLESE | 9 | 7 | 25 | 66,00 | 0,00 | 0,00 | 33,00 | REPRO | -- | 02/02/2000 |
| 0192 | ALESSANDRA HELENA KUHN | 9 | 9 | 24 | 66,00 | 0,00 | 0,00 | 33,00 | REPRO | -- | 30/09/1996 |
| 4461 | KARINE SARTORI PAVAN WALTER | 7 | 9 | 24 | 64,00 | 0,00 | 0,00 | 32,00 | REPRO | -- | 13/08/1989 |
| 1439 | TIAGO DE OLIVEIRA NAZARIO | 9 | 6 | 24 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 31,50 | REPRO | -- | 21/12/1997 |
| 0624 | NATALIA DE SOUZA OENNING | 8 | 7 | 24 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 31,50 | REPRO | -- | 24/07/1997 |
| 3538 | FIDELIS VALDIR SCHMITT | 3 | 7 | 26 | 62,00 | 0,00 | 0,00 | 31,00 | REPRO | -- | 22/12/1968 |
| 1121 | TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA | 6 | 8 | 24 | 62,00 | 0,00 | 0,00 | 31,00 | REPRO | -- | 30/05/1986 |
| 3876 | ARTHUR WILMSEN ALVES | 9 | 9 | 22 | 62,00 | 0,00 | 0,00 | 31,00 | REPRO | -- | 27/04/2000 |
| 1092 | LUIZ GUSTAVO REGINATTO | 10 | 10 | 21 | 62,00 | 0,00 | 0,00 | 31,00 | REPRO | -- | 26/03/2001 |
| 2138 | ANA PAULA WICHMANN | 5 | 6 | 25 | 61,00 | 0,00 | 0,00 | 30,50 | REPRO | -- | 12/02/1988 |
| 4008 | SILVIO DE LARA FELIPE | 6 | 7 | 24 | 61,00 | 0,00 | 0,00 | 30,50 | REPRO | -- | 28/02/1993 |
| 4382 | GABRIEL COMNISKY | 10 | 7 | 22 | 61,00 | 0,00 | 0,00 | 30,50 | REPRO | -- | 27/10/1998 |
| 1001 | BRUNO ALEXANDRE FELIPE | 6 | 6 | 24 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | REPRO | -- | 17/01/1992 |
| 3520 | EITHOR BERNARDON | 9 | 7 | 22 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | REPRO | -- | 09/08/1997 |
| 1505 | JEAN CARLOS STIPP MACHADO | 7 | 8 | 22 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 29,50 | REPRO | -- | 27/01/2001 |
| 1743 | AFONSO RIZZO BRASIL | 6 | 9 | 22 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 29,50 | REPRO | -- | 05/01/1989 |
| 0870 | ADRIANO SILVEIRA | 9 | 10 | 20 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 29,50 | REPRO | -- | 24/01/1994 |
| 1610 | BRUNA STEFHANY SLOBODIAN | 6 | 4 | 24 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 29,00 | REPRO | -- | 01/06/2000 |
| 1170 | ANDRE GOMES | 7 | 9 | 21 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 29,00 | REPRO | -- | 11/01/1994 |
| 0867 | LETICIA MARIA PERES LUZA | 5 | 6 | 23 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 28,50 | REPRO | -- | 21/08/1997 |
| 1208 | JESSICA ZAUZA DE OLIVEIRA | 6 | 9 | 21 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 28,50 | REPRO | -- | 14/08/1998 |
| 1757 | RAFAEL YOTARO TAKEMURA | 7 | 7 | 21 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 28,00 | REPRO | -- | 20/06/1991 |
| 3156 | FELIPE VALADAO MONTEIRO | 6 | 7 | 21 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 27,50 | REPRO | -- | 17/06/1984 |
| 4364 | ALINE SANZOVO | 9 | 6 | 20 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 27,50 | REPRO | -- | 03/05/1992 |
| 3746 | RAQUEL SLOBOZUISKI PADILHA | 4 | 8 | 21 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 27,00 | REPRO | -- | 14/01/1986 |
| 0730 | CARLA KAROLINE BORGUETTI | 3 | 6 | 22 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 26,50 | REPRO | -- | 24/12/2000 |
| 1916 | ALINE BERTO DA SILVA | 3 | 6 | 22 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 26,50 | REPRO | -- | 31/07/1988 |
| 0264 | TUANY PAOLA FAE | 4 | 7 | 21 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 26,50 | REPRO | -- | 19/06/1993 |
| 1324 | JESSICA MANFROI | 3 | 6 | 21 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 25,50 | REPRO | -- | 25/05/1999 |
| 1340 | DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO | 6 | 5 | 20 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 25,50 | REPRO | -- | 02/01/1995 |
| 4141 | ADILSO DE CANDIDO | 6 | 4 | 20 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 25,00 | REPRO | -- | 19/03/1996 |
| 0751 | ISADORA GALON DE LIMA | 5 | 6 | 19 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 24,50 | REPRO | -- | 10/10/2001 |
| 3818 | HENRI ELVIS SANTIN BELAVER | 9 | 6 | 17 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 24,50 | REPRO | -- | 30/05/2005 |
| 2132 | ROSANE CLAUDETE WILMSEN ALVES | 8 | 8 | 16 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 24,00 | REPRO | -- | 13/08/1978 |
| 0824 | EMANUELY MARIA DOS SANTOS | 3 | 5 | 16 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | REPRO | -- | 09/07/1996 |
| 2512 | VANETE LURDES SANAGIOTTO SBICIGO | 2 | 2 | 12 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 14,00 | REPRO | -- | 17/06/1968 |
| 3786 | MARIA EDUARDA GAPSKI GIORDANI | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 01/04/1998 |
| 0827 | SOLANGE GALIOTTO | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/02/1997 |
| 0189 | THAYANE DE CASTRO TRINDADE | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 03/01/2000 |
| 0817 | ELISEU KREPL | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 03/12/1973 |
| 0913 | JOAO LUCAS MOREIRA MONTANHER | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 04/02/1996 |
| 0278 | JEAN DE SOUZA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 04/03/1997 |
| 1717 | ELIZANDRA APARECIDA GOMES | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 04/06/1994 |
| 0678 | FELIPE FRANCA STIVAL | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/01/1989 |
| 0801 | EDUARDO NEINESKA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/06/1991 |
| 0676 | ABIGAIL FERNANDA DE MORAES | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/10/1995 |
| 0054 | FLAVIA HOLZ ANGST | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 06/04/1997 |
| 1127 | JEFTER AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 06/04/1999 |
| 0325 | FERNANDA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 06/07/1981 |
| 1347 | CARLOS GABRIEL DE ANDRADE TELLES | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 06/08/1996 |
| 1336 | LUCAS ROSNOSKI MUCHAU | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 06/09/2000 |
| 1553 | FERNANDA JULIAN OLIVEIRA PRESTES | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 06/12/1999 |
| 0070 | WYLLIAN RODRIGUES DE CARVALHO | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/03/1987 |
| 2680 | MARINÊS CATTANI | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 08/01/1976 |
| 0220 | KAREN ALINE DOS PASSOS | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 08/06/1997 |
| 1624 | MARILIA WICHNOSKI | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 08/07/1993 |
| 1732 | ADRIANE PRADO PINHEIRO | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 08/11/1995 |
| 3986 | WILLIAN MORAIS DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 08/12/1995 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4374 | EMMANUEL NATAN NUNES | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 09/04/1992 |
| 1694 | ALEXANDRE BOA VENTURA DIAS TEIXEIRA LUZ | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 09/05/1982 |
| 0600 | SAMANTHA EMIKO NAGABE | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 09/10/1990 |
| 0355 | BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 09/12/1999 |
| 1261 | MONICA FORCELINI FACIN | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 10/05/1993 |
| 1779 | NILL DOUGLAS NAVARRO DO PRADO | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 10/10/1995 |
| 2986 | EDUARDO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 10/12/1993 |
| 1117 | MARCOS VINICIUS BRAMBILA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/03/1998 |
| 0994 | EVERTON FERNANDO CORDEIRO | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/06/1994 |
| 0630 | CAMILA DE MORAES CARNEIRO | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/10/1989 |
| 1017 | RAISSA CAROLINA PEDROLLO SARDA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/11/1991 |
| 0482 | CAMILLA LINS GALINDO | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/05/1992 |
| 1424 | EDER TODESCHINI | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/10/1979 |
| 0045 | PRISCILA APARECIDA DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/10/1993 |
| 1215 | BRUNO ALMYR JACINTO TAVARES | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/11/1978 |
| 1143 | VICTOR LUIZ BRUSCO | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/12/1998 |
| 0243 | JEFERSON APARECIDO DA SILVA SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/03/1997 |
| 0071 | HENRIQUE ANTONIO GASPERIN | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/06/1996 |
| 1043 | LUIZA MASCARELLO BERNARDI | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/07/1995 |
| 3453 | ANA PAULA ANGELI | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/08/1994 |
| 0647 | ANA CRISTIANE WEBER FALCAO MELO DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 14/04/1999 |
| 0627 | FLAVIA CARNEIRO | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/02/1991 |
| 0469 | EVANEI DE JESUS SOUZA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/03/1985 |
| 2905 | GABRIELA COLPANI | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/04/2003 |
| 0544 | SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/01/1991 |
| 0520 | LARA MARUZKA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/02/1997 |
| 3537 | ROZANE APARECIDA GOMES | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/03/1986 |
| 1168 | ARARI RODRIGUES NETO | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/06/1977 |
| 0193 | FRANCIELE KNASEL | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/07/1990 |
| 0797 | DAIANE NASCIMENTO | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/08/1988 |
| 2147 | CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/08/1990 |
| 0893 | EMILY CINAIRA COELHO DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/10/1996 |
| 3043 | JULIO CESAR CORREIA RIBEIRO FILHO | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/01/1998 |
| 1320 | LILIAN VALESKA PRESTES | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/07/1995 |
| 1811 | ABNER COUTINHO DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/12/1990 |
| 0187 | VIVIANE BARCARO | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/01/1995 |
| 0883 | EDIO DE PAULA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/06/1990 |
| 2668 | THAÍS YUANA DECARLI GOMES | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/08/1993 |
| 1581 | JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/08/1994 |
| 0249 | CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/09/1994 |
| 0770 | BIANCA ANDRADE DE SOUZA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/10/1999 |
| 0313 | PAMELA CRISTIELI FABRIS | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/12/1995 |
| 0777 | BEATRIZ ORLANDI BECCARI | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/03/1987 |
| 2436 | PAULO CESAR BARBOSA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/09/1997 |
| 0235 | INGRID CHRISTINE RODRIGUES | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/11/1989 |
| 0074 | DABLIA APARECIDA WEISSHEIMER | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/05/1987 |
| 3921 | JOAO PAULO GUEDELHA MAGALHAES | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/09/1989 |
| 2071 | SUELI CRISTIANE BATISTA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/12/1995 |
| 4030 | HUGO ROBERTO XAVIER SILVA JUNIOR | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 21/02/1995 |
| 0682 | RAFAELA CABRAL FERRONATO | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 21/06/1994 |
| 0465 | CLEOMIR RIES BATISTA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 21/07/1987 |
| 0343 | FERNANDO SKREYPCZAK | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 22/03/1999 |
| 1552 | THAINARA RIBAS SILVA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 23/07/2002 |
| 0712 | EDESON OSTROSKI | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 23/09/1977 |
| 0055 | SIMONE VETTORAZZI | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 23/11/1993 |
| 3721 | JAINE OESTREICH | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 24/03/1998 |
| 0195 | ANA PAULA ALBRIGO PEIXER | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 24/05/1995 |
| 4426 | DEBORA LANGE | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 24/08/1994 |
| 0738 | LUCAS UBIALI | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 24/09/1994 |
| 0489 | HELENI BARBOSA DE SOUSA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 24/12/1976 |
| 1177 | LUCIANE SENGER | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/04/1979 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0511 | JOAO JUGLAIR MORGAN JUNIOR | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/05/1996 |
| 0341 | CYRCE ADRYADNE SOUSA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/09/1988 |
| 2770 | CLEIA SCHIMANKO | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/04/1988 |
| 2224 | JEAN MATHEUS DE LIMA E SOUZA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/04/1997 |
| 0506 | DEBORA BRAGA MICHALSKI DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/05/1995 |
| 1742 | CLEIDIMARA ISABEL MARQUES ANTUNES | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/06/2000 |
| 0316 | RONALDO MUNIZ DO CARMO | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/09/1977 |
| 0211 | ALISON WILL NASS | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/10/1988 |
| 1822 | ANDRIELI CAMARGO DE LIMA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/11/1998 |
| 4270 | ELISANGELA MACAGNAN | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 27/01/1979 |
| 4052 | ITALO GONCALVES MATOS | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 27/11/1996 |
| 0744 | FLÁVIA NASCIMENTO GIONGO | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 28/11/1994 |
| 0204 | JOYCE RENATHA BALBINOT CORIZOLA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 29/01/1998 |
| 0095 | ELIETE BORGES LEANDRO | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 29/08/1990 |
| 1681 | ANDRÉ ÁLVARO MARTINEZ DA CAMARA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 29/08/1994 |
| 0143 | BRUNA MARTINS FERREIRA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 29/08/1995 |
| 0101 | MAURICIO AUGUSTO FOLADOR | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 31/01/2000 |

**Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | PROVA PRÁTICA | REDAÇÃO | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3177 | LIDIANE POSSAMAI | 18 | 5 | 8 | 18 | 85,00 | 100,00 | 85,00 | 70,00 | 91,00 | APROV | 1º | 11/02/1996 |
| 0613 | RAQUEL VERONEZE PERSZEL | 18 | 9 | 10 | 13 | 81,00 | 100,00 | 80,00 | 40,00 | 86,30 | APROV | 2º | 17/02/1986 |
| 1808 | JULIANA RODRIGUES | 16 | 5 | 7 | 15 | 74,00 | 100,00 | 70,00 | 70,00 | 86,20 | APROV | 3º | 26/07/1986 |
| 2207 | CARLIANE GREGORIO CARDOSO | 18 | 7 | 9 | 14 | 80,00 | 100,00 | 80,00 | 40,00 | 86,00 | APROV | 4º | 24/09/1994 |
| 4402 | LUCIANE CERATI BORGES | 16 | 7 | 8 | 16 | 79,00 | 100,00 | 70,00 | 50,00 | 85,70 | APROV | 5º | 01/06/1995 |
| 4143 | REGIANE MARIA KIELBA | 16 | 10 | 6 | 17 | 82,00 | 100,00 | 70,00 | 40,00 | 85,60 | APROV | 6º | 16/02/1991 |
| 4218 | VALDICLÉIA APARECIDA TOMAZ CASTRO | 15 | 10 | 9 | 17 | 83,00 | 100,00 | 62,50 | 40,00 | 85,15 | APROV | 7º | 10/12/1981 |
| 3086 | MARIANE BERTONCELI | 15 | 6 | 9 | 15 | 75,00 | 99,00 | 77,50 | 50,00 | 84,75 | APROV | 8º | 29/01/1990 |
| 2465 | KARLA DANIELLE BERCKEMBROCK | 16 | 4 | 9 | 15 | 75,00 | 100,00 | 80,00 | 40,00 | 84,50 | APROV | 9º | 18/06/1984 |
| 0147 | PAOLA REGINA DE OLIVEIRA | 18 | 8 | 9 | 18 | 89,00 | 100,00 | 75,00 | 0,00 | 84,20 | APROV | 10º | 20/02/1999 |
| 3681 | TAIS NAIANA REOLON | 17 | 10 | 9 | 13 | 79,00 | 100,00 | 65,00 | 40,00 | 84,20 | APROV | 11º | 12/08/1988 |
| 4196 | MARIA GABRIELY GOFFI | 14 | 4 | 9 | 16 | 73,00 | 100,00 | 80,00 | 40,00 | 83,90 | APROV | 12º | 25/02/1999 |
| 0423 | JOCELAINE VOLINGER DOS SANTOS | 16 | 6 | 6 | 14 | 72,00 | 100,00 | 70,00 | 40,00 | 82,60 | APROV | 13º | 11/09/1998 |
| 0859 | JULIANE MARINA BARCARO COSTA | 15 | 5 | 7 | 12 | 66,00 | 100,00 | 80,00 | 40,00 | 81,80 | APROV | 14º | 01/09/1987 |
| 3113 | KELI THAIS SAGGIN | 16 | 10 | 8 | 17 | 84,00 | 98,00 | 75,00 | 0,00 | 81,70 | APROV | 15º | 15/01/2002 |
| 2231 | TATIANE WUIKOSKI | 14 | 3 | 10 | 13 | 67,00 | 100,00 | 72,50 | 40,00 | 81,35 | APROV | 16º | 01/02/1985 |
| 1247 | SIMONE APARECIDA QUEIROZ DE VARGAS | 13 | 5 | 9 | 13 | 66,00 | 100,00 | 72,50 | 40,00 | 81,05 | APROV | 17º | 11/11/1986 |
| 0537 | TAINA FILIPINI | 13 | 7 | 10 | 13 | 69,00 | 100,00 | 82,50 | 20,00 | 80,95 | APROV | 18º | 08/08/1990 |
| 4294 | TATIANE MIOTTO SIMONI | 17 | 6 | 7 | 16 | 79,00 | 96,00 | 70,00 | 20,00 | 80,70 | APROV | 19º | 09/05/1987 |
| 0273 | FABIANA VIEIRA | 13 | 4 | 9 | 14 | 67,00 | 100,00 | 85,00 | 20,00 | 80,60 | APROV | 20º | 14/01/1985 |
| 4163 | SAMARA PROFETA PAES | 12 | 3 | 5 | 17 | 66,00 | 100,00 | 67,50 | 40,00 | 80,55 | APROV | 21º | 30/10/1990 |
| 4073 | ELIEZER DAIANE GANDOLFI | 14 | 6 | 9 | 12 | 67,00 | 100,00 | 62,50 | 40,00 | 80,35 | APROV | 22º | 26/04/1985 |
| 0131 | ELISIANE LANGUER | 14 | 5 | 8 | 14 | 69,00 | 100,00 | 75,00 | 20,00 | 80,20 | APROV | 23º | 10/10/1995 |
| 0097 | AMANDA LEHANNA COSTA SEGANFREDO | 15 | 6 | 9 | 13 | 71,00 | 98,50 | 75,00 | 20,00 | 80,05 | APROV | 24º | 29/12/1995 |
| 4077 | JESSICA BERNASKI CANOPF | 18 | 6 | 9 | 10 | 71,00 | 97,50 | 80,00 | 20,00 | 80,05 | APROV | 25º | 12/04/1995 |
| 2016 | JOICE ANDRADE PREUSS | 18 | 5 | 9 | 14 | 78,00 | 89,50 | 67,50 | 50,00 | 79,90 | APROV | 26º | 30/11/1985 |
| 4069 | JOSIANE BALBINOT | 14 | 4 | 10 | 13 | 68,00 | 99,00 | 60,00 | 40,00 | 79,90 | APROV | 27º | 28/04/1987 |
| 4313 | TATIANE FIXA LORENÇO | 15 | 4 | 8 | 12 | 66,00 | 100,00 | 60,00 | 40,00 | 79,80 | APROV | 28º | 03/04/1992 |
| 3771 | JANALINE MARCIELE CAMAROTO STRAPAZZON | 11 | 5 | 9 | 15 | 66,00 | 96,00 | 77,50 | 40,00 | 79,55 | APROV | 29º | 11/01/1981 |
| 3060 | ANA PAULA PERES SAMPIETRO | 15 | 6 | 9 | 11 | 67,00 | 95,00 | 77,50 | 40,00 | 79,35 | APROV | 30º | 14/12/1991 |
| 0742 | ANA BEATRIZ THOME MEDEIROS | 16 | 5 | 6 | 13 | 69,00 | 100,00 | 85,00 | 0,00 | 79,20 | APROV | 31º | 15/09/2005 |
| 3801 | ISADORA SANTOS LORENZI | 18 | 5 | 7 | 10 | 68,00 | 100,00 | 85,00 | 0,00 | 78,90 | APROV | 32º | 15/01/2002 |
| 1430 | MARCIA PASUCH FERREIRA | 11 | 5 | 8 | 17 | 69,00 | 95,00 | 65,00 | 40,00 | 78,70 | APROV | 33º | 09/12/1997 |
| 4356 | NEUZA LORENZI | 14 | 8 | 8 | 11 | 66,00 | 100,00 | 60,00 | 20,00 | 77,80 | APROV | 34º | 27/05/1975 |
| 3072 | GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA | 16 | 6 | 5 | 15 | 73,00 | 91,00 | 72,50 | 20,00 | 76,65 | APROV | 35º | 04/10/1986 |
| 1478 | JULIANA PANSERA | 16 | 7 | 8 | 12 | 71,00 | 93,00 | 65,00 | 20,00 | 76,30 | APROV | 36º | 07/06/1999 |
| 3382 | TAMARA VANESSA ZULCOWSKI | 19 | 7 | 9 | 13 | 80,00 | 75,00 | 77,50 | 70,00 | 76,25 | APROV | 37º | 27/09/1996 |
| 0085 | GABRIELE REGINA PILONETTO | 18 | 6 | 6 | 11 | 70,00 | 88,00 | 72,50 | 40,00 | 76,25 | APROV | 38º | 17/01/2000 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4070 | ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA | 13 | 5 | 9 | 16 | 72,00 | 91,00 | 70,00 | 20,00 | 76,10 | APROV | 39º | 23/01/1997 |
| 3443 | PAULA ROBERTA ROSA POGERE | 18 | 4 | 10 | 14 | 78,00 | 91,00 | 67,50 | 0,00 | 75,65 | APROV | 40º | 07/12/1991 |
| 3302 | KATIENE DO AMARAL PACHECO | 13 | 7 | 8 | 17 | 75,00 | 88,00 | 87,50 | 0,00 | 75,25 | APROV | 41º | 29/04/1992 |
| 0748 | POLIANA SCHMITZ DE LIMA | 15 | 9 | 7 | 13 | 72,00 | 92,00 | 65,00 | 0,00 | 74,10 | APROV | 42º | 14/11/2002 |
| 3257 | SANDRA CAMARGO DE ANDRADE BORGES | 18 | 4 | 6 | 14 | 74,00 | 87,00 | 82,50 | 0,00 | 73,95 | APROV | 43º | 17/01/1993 |
| 1632 | HELOANA CAMILI PERNONCINI | 15 | 7 | 8 | 15 | 75,00 | 86,00 | 72,50 | 0,00 | 72,75 | APROV | 44º | 01/09/2005 |
| 2361 | DANIELE CARDOSO DE OLIVEIRA | 17 | 5 | 6 | 14 | 73,00 | 88,00 | 62,50 | 0,00 | 72,15 | APROV | 45º | 16/07/1993 |
| 1940 | LENICE PEREIRA DIAS | 14 | 4 | 8 | 13 | 66,00 | 79,00 | 82,50 | 40,00 | 71,55 | APROV | 46º | 06/12/1994 |
| 2818 | ANE CAROLINE MACHADO | 17 | 9 | 9 | 10 | 72,00 | 83,00 | 82,50 | 0,00 | 71,35 | APROV | 47º | 30/06/1998 |
| 3130 | ANA CAROLINE DA SILVA BARCARO | 18 | 7 | 8 | 14 | 79,00 | 77,50 | 62,50 | 0,00 | 68,70 | APROV | 48º | 18/11/2005 |
| 2202 | ANA CLAUDIA ANTUNES DOS SANTOS | 17 | 5 | 8 | 13 | 73,00 | 79,50 | 67,50 | 0,00 | 68,40 | APROV | 49º | 29/08/2001 |
| 3979 | RAQUEL BAZOTTI | 16 | 4 | 7 | 13 | 69,00 | 78,00 | 67,50 | 0,00 | 66,45 | APROV | 50º | 22/02/2001 |
| 4259 | MICHAELLI MARIA PIRES | 17 | 8 | 8 | 19 | 88,00 | 60,00 | 80,00 | 20,00 | 66,40 | APROV | 51º | 23/03/1998 |
| 2505 | LICIANE CORREA DE OLIVEIRA | 14 | 4 | 7 | 14 | 67,00 | 77,00 | 67,50 | 0,00 | 65,35 | APROV | 52º | 15/04/1989 |
| 3561 | ELISSON LUCIO | 14 | 5 | 9 | 13 | 68,00 | 65,00 | 62,50 | 40,00 | 63,15 | APROV | 53º | 12/06/1985 |
| 0393 | JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA | 17 | 6 | 5 | 14 | 73,00 | 35,00 | 62,50 | 0,00 | 21,90 | REPRO | -- | 08/07/1999 |
| 3225 | ANDERSON DE SOUSA | 18 | 5 | 8 | 11 | 71,00 | 0,00 | 70,00 | 50,00 | 21,30 | REPRO | -- | 10/11/1985 |
| 1879 | ALICE KAROLINE NUNES | 14 | 6 | 8 | 14 | 70,00 | 0,00 | 75,00 | 0,00 | 21,00 | REPRO | -- | 02/10/1999 |
| 1361 | FERNANDA FRIGERI | 16 | 6 | 7 | 12 | 69,00 | 0,00 | 60,00 | 20,00 | 20,70 | REPRO | -- | 02/08/1990 |
| 1451 | LEONIDAS BECKER JORA | 14 | 7 | 6 | 13 | 67,00 | 0,00 | 60,00 | 0,00 | 20,10 | REPRO | -- | 15/12/2001 |
| 3185 | CIBELLY DAYANE BENKE | 15 | 6 | 7 | 12 | 67,00 | 0,00 | 62,50 | 0,00 | 20,10 | REPRO | -- | 10/11/1988 |
| 3514 | WESLEY FELIPE PASSINI DE OLIVEIRA | 15 | 6 | 7 | 12 | 67,00 | 0,00 | 67,50 | 0,00 | 20,10 | REPRO | -- | 15/03/2005 |
| 2488 | MAYCON WILLIAM VERUS | 13 | 4 | 8 | 14 | 66,00 | 50,00 | 67,50 | 0,00 | 19,80 | REPRO | -- | 19/08/1995 |
| 3012 | CRISTIANE ZAMBON | 13 | 5 | 9 | 13 | 66,00 | 0,00 | 72,50 | 40,00 | 19,80 | REPRO | -- | 12/09/1981 |
| 3505 | CARINE SCHMOLLER | 11 | 6 | 7 | 15 | 65,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 19,50 | REPRO | -- | 15/01/1993 |
| 3819 | JESSICA PRISCILA SCHNELL | 10 | 6 | 6 | 16 | 64,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 19,20 | REPRO | -- | 13/11/1991 |
| 0165 | AIRA CRISTINA DE SOUZA | 11 | 6 | 6 | 15 | 64,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 19,20 | REPRO | -- | 18/12/1991 |
| 3353 | PAULA ANDRESSA SINHORI | 12 | 6 | 6 | 14 | 64,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 19,20 | REPRO | -- | 26/09/1994 |
| 4334 | JESSICA DLUGOKENSKI FAGUNDES | 14 | 3 | 7 | 13 | 64,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19,20 | REPRO | -- | 17/04/1996 |
| 3847 | TALITA TALHEIMER DA CUNHA | 13 | 4 | 8 | 13 | 64,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 19,20 | REPRO | -- | 13/01/1992 |
| 2815 | TAINA GABRIELI BRUM MARANOSKI | 16 | 5 | 5 | 11 | 64,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 19,20 | REPRO | -- | 03/04/1995 |
| 3515 | ADRIANA FACCIOCHI PALAVICINI | 15 | 3 | 9 | 11 | 64,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 19,20 | REPRO | -- | 01/04/1982 |
| 3316 | SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL | 17 | 6 | 6 | 9 | 64,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 19,20 | REPRO | -- | 29/01/1997 |
| 3695 | JULIANA BARION WESOLOWSKI ORCESI | 16 | 5 | 9 | 9 | 64,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19,20 | REPRO | -- | 28/02/1985 |
| 4325 | MAIARA HANNOFF DUART | 13 | 5 | 6 | 13 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,90 | REPRO | -- | 27/04/2000 |
| 0636 | FELIPE PETRI | 10 | 8 | 9 | 13 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 18,90 | REPRO | -- | 01/03/1995 |
| 2623 | DANIEL FELIPE ZABOT | 14 | 3 | 8 | 12 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,90 | REPRO | -- | 03/05/1994 |
| 2741 | TALITA BERTONCELLO | 13 | 6 | 7 | 12 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 18,90 | REPRO | -- | 07/10/1990 |
| 3498 | ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI | 12 | 7 | 8 | 12 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 18,90 | REPRO | -- | 10/06/1993 |
| 1957 | EDUARDO MACKOWIAK COLELLA | 15 | 4 | 7 | 11 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,90 | REPRO | -- | 31/03/2001 |
| 2576 | MARILIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA | 15 | 3 | 8 | 11 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 18,90 | REPRO | -- | 20/06/1991 |
| 4467 | TATIANE KLOTZ | 14 | 5 | 8 | 11 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,90 | REPRO | -- | 24/05/1991 |
| 2269 | HELEN CRISTINI BORGES | 15 | 6 | 7 | 10 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,90 | REPRO | -- | 17/08/2004 |
| 2003 | VANDERLEIA MARIA SELL | 16 | 7 | 6 | 9 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,90 | REPRO | -- | 31/07/1988 |
| 3351 | DAIANE SCHUCK | 12 | 2 | 10 | 13 | 62,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 18,60 | REPRO | -- | 26/12/1991 |
| 4150 | ANDRESSA SABINO | 12 | 5 | 9 | 12 | 62,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,60 | REPRO | -- | 09/02/2000 |
| 2861 | FERNANDA GOBBI KOBS BETONI | 10 | 9 | 9 | 12 | 62,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,60 | REPRO | -- | 09/09/1994 |
| 3231 | LUCAS POMNIECHINSKI | 16 | 2 | 6 | 11 | 62,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 18,60 | REPRO | -- | 20/02/1996 |
| 2851 | ALINE MARCIELE FRANCISQUET | 13 | 8 | 6 | 11 | 62,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 18,60 | REPRO | -- | 16/06/1984 |
| 3472 | LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA | 13 | 6 | 8 | 11 | 62,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 18,60 | REPRO | -- | 08/06/1986 |
| 1450 | FRANCIEL BATISTI | 12 | 7 | 9 | 11 | 62,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 18,60 | REPRO | -- | 02/01/1983 |
| 1094 | MARCEL DE SOUZA | 12 | 7 | 9 | 11 | 62,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 18,60 | REPRO | -- | 21/02/1996 |
| 0660 | ALANA THAIS BONFIM DOS SANTOS | 16 | 2 | 3 | 12 | 61,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,30 | REPRO | -- | 04/06/1994 |
| 0503 | ANDRIELLI DAFRE | 14 | 4 | 5 | 12 | 61,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,30 | REPRO | -- | 05/07/2006 |
| 1971 | GILLANA OLIVEIRA DA COSTA | 14 | 4 | 5 | 12 | 61,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 18,30 | REPRO | -- | 15/04/1993 |
| 1608 | GABRIEL DURANTE | 13 | 4 | 7 | 12 | 61,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 18,30 | REPRO | -- | 02/06/1997 |
| 2113 | JANE DE FATIMA FLORIANO | 13 | 2 | 9 | 12 | 61,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,30 | REPRO | -- | 05/01/1975 |
| 2877 | CLAUDINEIA APARECIDA NUNES | 12 | 3 | 10 | 12 | 61,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 18,30 | REPRO | -- | 02/02/1986 |
| 2302 | VENILDA EVALDT HENDLER JAGUCZESKI | 14 | 4 | 7 | 11 | 61,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 18,30 | REPRO | -- | 23/03/1976 |
| 1046 | MAIARA DOS SANTOS VENZO | 13 | 4 | 9 | 11 | 61,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,30 | REPRO | -- | 06/03/2001 |
| 3562 | KAMILLY MARIA ZUCONELLI FAVERO | 15 | 6 | 5 | 10 | 61,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,30 | REPRO | -- | 14/01/2005 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3091 | GENECI ROSA SIMIONATTO COLPANI | 14 | 6 | 7 | 10 | 61,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,30 | REPRO | -- | 01/08/1974 |
| 3602 | ELI FERREIRA DA SILVA | 14 | 4 | 9 | 10 | 61,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,30 | REPRO | -- | 18/06/1970 |
| 3825 | ELISANGELA LIANE SANTIN BELAVER | 8 | 4 | 8 | 16 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 | REPRO | -- | 22/03/1975 |
| 0990 | MERI TERESINHA MENEGAZZO BRUZAMARELLO | 9 | 3 | 9 | 15 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 18,00 | REPRO | -- | 13/08/1966 |
| 2168 | FERNANDA TARTARI | 11 | 4 | 6 | 14 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 18,00 | REPRO | -- | 30/01/1985 |
| 1273 | ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER | 11 | 2 | 8 | 14 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 18,00 | REPRO | -- | 12/05/1997 |
| 1876 | ANDRESSA REICHERT | 9 | 6 | 8 | 14 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 18,00 | REPRO | -- | 25/03/1994 |
| 3176 | DAIANE BARCARO | 9 | 7 | 9 | 13 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 18,00 | REPRO | -- | 18/10/1994 |
| 2798 | JULIANA VARELA DE SOUZA | 13 | 5 | 5 | 12 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 | REPRO | -- | 03/05/1998 |
| 1843 | SILVIA CRISTINA FONGARO | 13 | 5 | 5 | 12 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 18,00 | REPRO | -- | 28/11/1985 |
| 3781 | ALINE CAMERA ZUFFO | 11 | 5 | 9 | 12 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 | REPRO | -- | 28/10/1995 |
| 3711 | PERLA APARECIDA ZANETTI CRISTOVON | 13 | 5 | 7 | 11 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 | REPRO | -- | 16/10/1993 |
| 0043 | PAOLA ROIK MANCINI | 14 | 6 | 6 | 10 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 18,00 | REPRO | -- | 03/09/1983 |
| 1623 | AMARO KORB RABELO | 13 | 5 | 9 | 10 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 18,00 | REPRO | -- | 12/01/1981 |
| 3964 | FABIANA FLORKOVSKI DE MORAIS | 14 | 5 | 9 | 9 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 | REPRO | -- | 19/08/1981 |
| 3189 | ANA MARIZE DOS SANTOS DE SOUZA | 8 | 3 | 6 | 17 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 26/09/1977 |
| 1030 | KATIA ZACARIAS DA SILVA | 7 | 5 | 6 | 17 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 14/07/1983 |
| 3555 | CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH | 10 | 2 | 9 | 14 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 09/12/1985 |
| 0244 | MARCIA APARECIDA MACHADO BUSATTA | 12 | 3 | 8 | 12 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 19/03/1990 |
| 0424 | MIRILIANA SILVA MELO | 11 | 6 | 7 | 12 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 01/09/1980 |
| 3782 | DIOVANI FIORENTIN | 11 | 7 | 8 | 11 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 14/08/1991 |
| 2723 | DALVACI GOEDERT PEDROSO | 11 | 6 | 9 | 11 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 16/08/1971 |
| 3260 | ELENICE SALETE PESSATTO | 12 | 7 | 8 | 10 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 10/04/1964 |
| 1952 | JAQUES ZANCO | 14 | 7 | 8 | 8 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 11/08/1978 |
| 2363 | CELIANE DE CESARO | 14 | 5 | 10 | 8 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 10/07/2000 |
| 2669 | LENICE BERNARDI GAVENDA | 8 | 5 | 9 | 14 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 24/05/1974 |
| 1911 | DAIANE JOZIANE WOLTER | 10 | 7 | 7 | 12 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 09/04/1994 |
| 2634 | KARLI APARECIDA BELLO | 12 | 4 | 8 | 11 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 02/06/1987 |
| 0247 | LARISSA DE MELLO BATEZINI | 12 | 3 | 9 | 11 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 18/01/2001 |
| 3893 | ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA | 11 | 5 | 9 | 11 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 11/09/1989 |
| 2747 | THAÍS CRISTINA COGO | 12 | 6 | 8 | 10 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 10/10/1995 |
| 3628 | HELOISA DUMMER | 12 | 5 | 9 | 10 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 22/02/2002 |
| 4131 | TAINA APARECIDA PRICWA ANTONIO | 15 | 5 | 7 | 8 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 14/01/1997 |
| 1676 | PAMELLA ROBERTA MENGER MEIRELES | 10 | 3 | 6 | 14 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 15/07/1987 |
| 3329 | KLICIANY FARIAS NOGUEIRA SANTOS | 8 | 4 | 9 | 14 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 29/12/1991 |
| 0008 | JULIANA DOS SANTOS FERNANDES | 9 | 5 | 8 | 13 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 22/07/1992 |
| 3173 | LIAMARA DE QUADROS | 11 | 7 | 4 | 12 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 20/02/1994 |
| 2923 | PAMELLA KEITY DE BAIRROS | 11 | 6 | 5 | 12 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 05/10/1990 |
| 0997 | PATRICIA LAZZAROTO NODARI | 10 | 6 | 7 | 12 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 03/12/1982 |
| 1521 | TATIANE FAUST | 14 | 1 | 6 | 11 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 10/03/1985 |
| 0029 | KELLIN ARYANE CARNEIRO | 12 | 8 | 5 | 10 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 13/12/1994 |
| 2878 | EDINA CONCEICAO DENIS | 9 | 5 | 7 | 13 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 10/01/1985 |
| 4310 | JAQUELINE CHAVES SIMONETTO | 12 | 3 | 7 | 11 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 28/08/1991 |
| 1431 | LILIA MARIA FOGACA | 10 | 6 | 8 | 11 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 09/12/1980 |
| 3644 | LARISSA RIVA | 10 | 5 | 9 | 11 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 11/06/2000 |
| 4335 | AMANDA PINHEIRO | 14 | 4 | 4 | 10 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 28/02/2001 |
| 1091 | GABRIELA SCHWINGER STROHHECKER | 13 | 4 | 6 | 10 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 24/12/1992 |
| 4090 | LILIANE APARECIDA DO NASCIMENTO RESINATO | 11 | 6 | 8 | 10 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 22/04/1990 |
| 3938 | SABRINA FERNANDA MARQUES DE GASPERI | 11 | 5 | 9 | 10 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 14/11/1989 |
| 3582 | GABRIELE FATIMA STUNPF DE MEIRA | 14 | 5 | 5 | 9 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 07/06/2004 |
| 1495 | EDUARDA GERCI CORREIA FLORES | 13 | 5 | 7 | 9 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 18/12/2002 |
| 3960 | TAINARA DE AVILA | 16 | 5 | 7 | 6 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 04/02/1997 |
| 1070 | NADIA MARA DA ROSA | 9 | 3 | 8 | 13 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 17/04/1977 |
| 3757 | PAULA ADRIANA DONATTI | 10 | 3 | 8 | 12 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 22/04/1977 |
| 3268 | KARINE NETTO DE AQUINO | 13 | 3 | 6 | 10 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 08/01/1995 |
| 2912 | PAULA DANIELI PINTO | 12 | 6 | 7 | 9 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 11/08/1988 |
| 2832 | MARIA ROSANE DOS SANTOS | 12 | 4 | 9 | 9 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 10/10/1977 |
| 4046 | FABIOLA FERNANDES ZANELATO | 10 | 4 | 4 | 13 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 16/08/1994 |
| 3359 | ADRIANA DACHERI PEIXOTO DA SILVA | 8 | 5 | 7 | 13 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 27/01/1997 |
| 3348 | LARISSA FERREIRA | 12 | 2 | 6 | 11 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 26/02/2001 |
| 2654 | ODINALVA APARECIDA DA COSTA BERNARDINI | 10 | 4 | 8 | 11 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 09/01/1982 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2564 | MICHELE SERGEL | 10 | 4 | 8 | 11 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 29/12/1988 |
| 1542 | STELLA LUIZA ZUQUI BIAVA | 12 | 5 | 5 | 10 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 19/09/2005 |
| 0374 | ANA MARIA MINELA SANTIN | 11 | 3 | 9 | 10 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 18/07/1991 |
| 1647 | ROSANE SIKORSKI DUARTE | 10 | 6 | 8 | 10 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 02/09/1990 |
| 3137 | KARINE GALVAO CONTE | 10 | 5 | 9 | 10 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 04/08/2003 |
| 3546 | TATIANE NOVELLO DUQUESNE | 14 | 3 | 5 | 9 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 14/01/1984 |
| 1301 | TATIANE BORTOLOTTO MORAES | 13 | 3 | 7 | 9 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 14/03/1990 |
| 1213 | ELIANA MARQUES DA ROCHA ROSA | 14 | 4 | 6 | 8 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 02/12/1992 |
| 2540 | RAFAELA BATISTA STUNFF | 11 | 3 | 4 | 12 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 14/02/1996 |
| 3306 | LEILA MENDES | 10 | 2 | 7 | 12 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 06/02/1982 |
| 3223 | GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS | 11 | 3 | 6 | 11 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 20/03/1989 |
| 0736 | MARILDA APARECIDA ROCHA COUTINHO | 10 | 3 | 8 | 11 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 12/07/1983 |
| 2411 | EVANI GOULARTE | 9 | 5 | 8 | 11 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 21/01/1973 |
| 3229 | EDNA PATRICIA BROFATI | 12 | 3 | 6 | 10 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 16/12/1978 |
| 4415 | THAINARA RAMAO ACHRE | 11 | 3 | 8 | 10 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 14/10/1997 |
| 2068 | EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING | 11 | 3 | 8 | 10 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 30/01/1997 |
| 2852 | ANA PAULA FACHINELLO | 12 | 5 | 6 | 9 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 31/07/1992 |
| 1564 | DAVID GABRIEL PARNO | 12 | 4 | 7 | 9 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 01/03/2005 |
| 3469 | LAISE GISELE RIBELATO CABRAL | 9 | 4 | 6 | 12 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 25/06/1984 |
| 0617 | LEONEI DE SOUZA | 11 | 3 | 7 | 10 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 27/03/1972 |
| 3007 | SUELEN VENDRUSCOLO RAMOS | 12 | 3 | 7 | 9 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 26/09/1986 |
| 3215 | BIANCA BONATTO CANDIOTTO | 11 | 5 | 7 | 9 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 17/08/1999 |
| 0775 | INDIANARA PRESOTTO GRZECA | 12 | 4 | 8 | 8 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 10/03/1995 |
| 4128 | MIRIAM APARECIDA SPIES COSSA | 13 | 4 | 8 | 7 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 09/05/1991 |
| 3578 | VANESSA DAPONT | 8 | 5 | 6 | 12 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 14/12/1989 |
| 3338 | GOISTHIERE DOS SANTOS | 11 | 2 | 7 | 10 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 03/05/1995 |
| 2641 | LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS | 12 | 3 | 6 | 9 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 03/07/1979 |
| 4227 | TAIS DA SILVA PRADO LORENZI | 10 | 6 | 7 | 9 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 21/11/1999 |
| 1276 | NAIARA INES DOMERASKI OSTROWSKI | 9 | 6 | 9 | 9 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 29/08/1985 |
| 3350 | ARACIELE PONTES ROGOVSKI | 12 | 5 | 6 | 8 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 03/01/1995 |
| 3875 | LUANA BATISTA ANTONELLI | 13 | 4 | 7 | 7 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 23/05/1994 |
| 4204 | GIOVANA WILPERT CORREA | 10 | 9 | 8 | 7 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 08/06/1999 |
| 4200 | BRUNA DA SILVA RAUBER | 14 | 6 | 5 | 6 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 08/12/1997 |
| 1096 | ANGELA CRISTINA SCHNEIDER | 6 | 3 | 9 | 13 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 02/03/1980 |
| 4293 | SINEIDE RIBEIRO | 9 | 6 | 6 | 10 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 10/07/1978 |
| 3005 | JHULIANE ANAELE DA CRUZ ANTONELLI | 10 | 5 | 7 | 9 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 07/01/1995 |
| 3594 | MAIRA THIELE PRIEBE | 10 | 3 | 9 | 9 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 15/11/1986 |
| 3996 | JESSICA CAROLINE VALENDORFF COPINI | 12 | 3 | 7 | 8 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 08/09/1999 |
| 1534 | CHANTRELLE MARUANA ROQUE TAGNON | 7 | 1 | 8 | 13 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 25/02/1989 |
| 4075 | SELMA DE FATIMA KUPKOWSKI | 10 | 3 | 4 | 11 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 22/11/1980 |
| 0232 | DANIELA MERLO | 10 | 1 | 6 | 11 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 29/07/1996 |
| 4047 | ANA CAROLINE DOS PASSOS | 10 | 3 | 6 | 10 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 26/10/2000 |
| 1937 | KELLY REGINA DE OLIVEIRA | 10 | 1 | 8 | 10 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 06/07/1995 |
| 2671 | ANGELINA DA SILVA MARCELIANO | 8 | 7 | 6 | 10 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 26/05/1993 |
| 3844 | CLEONICE WELTER | 8 | 5 | 8 | 10 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 05/04/1982 |
| 4140 | STEPHANY GUANCINO | 11 | 2 | 7 | 9 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 21/03/2005 |
| 3795 | CLAUDIA BORDIN | 10 | 4 | 7 | 9 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 23/04/1983 |
| 0113 | JHONATAN DE OLIVEIRA LUQUINI | 10 | 6 | 7 | 8 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 23/08/1999 |
| 3273 | ALINE GABRIELI PICOLOTO | 13 | 3 | 6 | 7 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 10/06/2006 |
| 4201 | JHEYNE CASANOVA RECHEMBAK | 12 | 5 | 6 | 7 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 02/10/1999 |
| 0363 | CARLA BETANIA PAEZ MENDES | 6 | 2 | 8 | 13 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 28/12/1991 |
| 3733 | AMANDA DE FREITAS ROSA | 8 | 1 | 7 | 12 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 24/03/2006 |
| 3873 | FERNANDA GRIZON ALVES | 6 | 7 | 5 | 12 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 02/08/2003 |
| 0439 | LUANA PORTES BUENO | 10 | 2 | 6 | 10 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 21/03/1996 |
| 4288 | ANDREIA APARECIDA FABRICIO ZAMARCHI | 9 | 4 | 6 | 10 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 17/01/1982 |
| 0108 | LUANA DOS SANTOS | 9 | 2 | 8 | 10 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 10/11/1988 |
| 3304 | EDNA BUENO DE PAULA | 7 | 6 | 8 | 10 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 14/05/1991 |
| 0915 | JULIA CAROLINE SCHILLING | 12 | 3 | 5 | 8 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 21/05/1999 |
| 3288 | VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA | 10 | 4 | 8 | 8 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 27/05/1984 |
| 0609 | LILIAN KELI DOTTO DA SILVA | 10 | 4 | 8 | 8 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 29/09/1982 |
| 3888 | TÁRSIA TALITA DALDIN PIRES | 11 | 4 | 8 | 7 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 19/12/1986 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0733 | MARIA LAURA BINE BOZIO | 13 | 4 | 8 | 5 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 13/10/2000 |
| 2149 | JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO | 6 | 5 | 6 | 12 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 27/02/1974 |
| 3886 | TAINARA CARLA ZMOZINSKI | 10 | 3 | 6 | 9 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 11/11/1997 |
| 0183 | JESSICA DE OLIVEIRA WITT | 10 | 2 | 7 | 9 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 14/03/1994 |
| 3653 | MAYARA CRISTINA SANTIN | 11 | 6 | 3 | 8 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 18/01/2004 |
| 0299 | SANDRA MARIA BETTI SOARES | 11 | 4 | 5 | 8 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 27/01/1972 |
| 4015 | SONIA DE OLIVEIRA BIANCO | 8 | 3 | 5 | 11 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 26/11/1985 |
| 4028 | KATIANE LUCATELLI | 10 | 3 | 3 | 10 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 23/10/1990 |
| 0713 | JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO | 8 | 4 | 6 | 10 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 09/01/1981 |
| 3509 | NATIELE NESI | 8 | 5 | 7 | 9 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 27/12/1988 |
| 3310 | GABRIELE CORTI FIABANE | 10 | 5 | 7 | 7 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 06/05/2004 |
| 1184 | MARIVANIA DE ANHAIA FONTANA | 10 | 4 | 8 | 7 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 26/02/1992 |
| 3593 | ROSANGELA WALCHAK PIRES | 10 | 3 | 9 | 7 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 24/12/1988 |
| 1047 | ROSELI TEREZINHA DUARTE | 7 | 2 | 5 | 12 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 14/09/1967 |
| 1746 | GISELI IURKO DANI | 6 | 1 | 8 | 12 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 15/08/1982 |
| 3484 | JOSELI CRISTIANE CITADIN | 7 | 1 | 8 | 11 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 21/08/1979 |
| 4367 | JULIANE DE MELLO FERRARI | 8 | 3 | 6 | 10 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 12/01/1973 |
| 0127 | FERNANDA IZABELITA PEREIRA | 8 | 1 | 8 | 10 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 07/01/1984 |
| 0851 | JESSICA RICARDI CAVAZINI | 5 | 5 | 10 | 10 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 13/01/1995 |
| 3547 | CLERIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG | 12 | 1 | 6 | 7 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 02/05/1968 |
| 3006 | EDUARDA LETICIA DA SILVA MACHADO | 11 | 3 | 6 | 7 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 15/05/1998 |
| 4213 | LUCIMAR CECILIA VIEZOREK | 12 | 4 | 5 | 6 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 23/06/1980 |
| 1164 | NILCE TERESINHA TOMAZINI AUGUSTIN | 10 | 4 | 9 | 6 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 12/07/1979 |
| 2414 | DANIELA PIZZATO SOARES | 5 | 5 | 7 | 11 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 05/08/1994 |
| 4407 | VANUSA DA SILVA | 9 | 3 | 5 | 9 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 16/11/1986 |
| 2848 | ALINE KARINE NUNES | 4 | 3 | 6 | 13 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 23/09/1992 |
| 4032 | ANDREA APARECIDA OSTROWSKI | 6 | 3 | 6 | 11 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 13/09/1984 |
| 3591 | FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA | 7 | 2 | 7 | 10 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 10/08/1985 |
| 3690 | PATRICIA INES PAVANELO | 6 | 5 | 6 | 10 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 22/01/1991 |
| 0865 | ARACELI NOVAK BORTOT | 8 | 4 | 5 | 9 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 08/01/1979 |
| 3867 | SANDRA MARIA DA ROCHA FRANCISCON | 6 | 6 | 7 | 9 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 18/04/1971 |
| 1466 | FABRICIELLI CRISTINA GOES SANTOS LIRA | 9 | 4 | 5 | 8 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 12/06/1996 |
| 3364 | DAIANE PADILHA | 8 | 4 | 7 | 8 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 15/06/1996 |
| 4112 | VIVIANE BARCELOS DIAS | 9 | 5 | 6 | 7 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 18/06/1989 |
| 4441 | ROSENI MARIA BOLDORI LAZARIN | 8 | 6 | 7 | 7 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 01/09/1981 |
| 3301 | ELAINE GODINHO | 6 | 2 | 6 | 11 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 03/02/1992 |
| 1212 | MARIA MARISTELA TRENTO | 8 | 6 | 4 | 8 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 20/05/1981 |
| 4138 | EMANUELY YVONE FONGARO FAUSTINO | 10 | 4 | 4 | 7 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 21/09/2004 |
| 2805 | CLÁUDIA GOMES ACCO | 9 | 4 | 6 | 7 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 25/02/1977 |
| 3191 | CLEIDE MARA DE SOUZA MONTEIRO | 8 | 5 | 7 | 7 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 21/08/1990 |
| 1537 | GABRIELLY FACCHI VARGAS | 11 | 5 | 5 | 5 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 24/12/2006 |
| 3305 | CARLA THAIS DA SILVA BORGES | 4 | 2 | 7 | 12 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 01/12/1997 |
| 4312 | JULIETA BERLATO ANTUNES | 6 | 2 | 5 | 11 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 02/12/1972 |
| 4067 | KELI LUANA DE FATIMA DE OLIVEIRA | 5 | 3 | 6 | 11 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 27/11/1997 |
| 2498 | SAYONARA SMYK | 6 | 2 | 7 | 10 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 19/11/1978 |
| 0272 | CAMILY ANDRIELI DOS SANTOS PIRAM | 8 | 2 | 7 | 8 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 04/03/2005 |
| 2258 | FERNANDA APARECIDA CRESTANI | 10 | 2 | 5 | 7 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 09/02/2000 |
| 1934 | DAIANE CRISTINA LAZARIO | 8 | 4 | 7 | 7 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 02/12/1987 |
| 2073 | SILIANE SERENA PERON | 8 | 3 | 8 | 7 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 29/08/1990 |
| 3580 | LUCINEIA STUNPF DE MEIRA | 11 | 3 | 4 | 6 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 20/07/1987 |
| 3155 | CATIANE DALLAGNOL | 5 | 3 | 7 | 10 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 18/03/1981 |
| 3409 | CAMILLE LAUFFER | 6 | 3 | 7 | 9 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 11/10/2004 |
| 4405 | MARCIANI DA SILVA ZANINI | 7 | 2 | 8 | 8 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 04/06/1983 |
| 2575 | TAMIRES THAINA ROSTIROLLA DE MORAIS | 9 | 4 | 4 | 7 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 14/01/2001 |
| 1034 | ANDREA CANUTZ DOS SANTOS | 9 | 3 | 7 | 6 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 05/06/1994 |
| 1862 | ALEXSON RODRIGUES | 8 | 8 | 4 | 6 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 24/09/1987 |
| 4122 | ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI | 5 | 3 | 6 | 10 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 29/01/1983 |
| 2824 | KARINA ELIS DA ROSA | 5 | 4 | 7 | 9 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 27/03/1992 |
| 1719 | JAINE BARBOSA WESCHENFELDER | 7 | 6 | 3 | 8 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 08/07/1994 |
| 2925 | SIMONE GAZDZICKI AGUILA | 6 | 5 | 6 | 8 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 17/06/1988 |
| 1715 | GISLAINE POMS MACHADO | 9 | 2 | 5 | 7 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 11/10/1988 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3315 | ANA ELOISA ROSSETO PEREIRA | 8 | 4 | 5 | 7 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 09/06/2006 |
| 4225 | ALANA JAQUELINE CAVAZINI | 10 | 2 | 5 | 6 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 03/03/1995 |
| 3506 | VITTORIA FONSECA ROEDER | 10 | 2 | 5 | 6 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 16/02/2004 |
| 1460 | ANGELITA ZANCAN MAFRA | 10 | 1 | 6 | 6 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 14/06/1985 |
| 2109 | JESSICA DOLINSKI VIEIRA | 9 | 3 | 6 | 6 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 16/03/2005 |
| 0947 | ISADORA CALEGARI GRILLI | 12 | 3 | 2 | 5 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 08/09/2004 |
| 3714 | EMANUELLE LEILANE LAUFER | 10 | 2 | 7 | 5 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 20/10/1998 |
| 3489 | JÉSSICA OHLWEILER DRIEMEIER | 9 | 4 | 7 | 5 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 09/11/1996 |
| 3198 | ELIZABETE SANDRA DIDOMENICO DA SILVA | 8 | 6 | 7 | 5 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 08/02/1980 |
| 2684 | UILIAN CAPONI CRISTINO | 10 | 4 | 7 | 4 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 12/06/1999 |
| 1604 | FRANCIELI SCHMITZ IAPP | 5 | 4 | 8 | 8 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 09/04/1983 |
| 2748 | GISSELI DE SIQUEIRA ANTES | 8 | 2 | 8 | 6 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 21/07/1987 |
| 2161 | CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS | 10 | 4 | 4 | 5 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 05/05/1991 |
| 2996 | JESSICA SANTOS DE LUCENA | 4 | 4 | 5 | 10 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 11/06/1991 |
| 0590 | MARIANA VITORIA SOUZA | 7 | 1 | 4 | 9 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 22/02/2002 |
| 3432 | MARCIA REGINA GUGEL NAVARINI | 7 | 2 | 5 | 8 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 13/03/1974 |
| 0668 | VICTOR HUGO MACHADO | 6 | 3 | 6 | 8 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 06/09/1998 |
| 3708 | JOSIANE WALCHAK PIRES | 6 | 6 | 5 | 7 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 07/05/1993 |
| 3451 | CARINE RODRIGUES RIZZO | 8 | 5 | 6 | 5 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 05/11/1991 |
| 1469 | MARLI TEREZINHA SALVADOR | 6 | 3 | 3 | 9 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 25/03/1967 |
| 4159 | THAISLAINE RAMAO GONCALVES | 7 | 2 | 4 | 8 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 23/09/2003 |
| 4276 | MARIA JESUBINA PIN | 8 | 2 | 4 | 7 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 16/04/1961 |
| 3863 | PATRICIA LOPES MENDES | 7 | 4 | 4 | 7 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 08/09/2004 |
| 3778 | ALINE MAIARA PEREIRA | 7 | 2 | 6 | 7 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 29/09/1996 |
| 3486 | LUANA REGINA CORREA BIAVA | 5 | 4 | 8 | 7 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 27/09/1991 |
| 1148 | GABRIELLI FIORENTIN KREBS | 7 | 4 | 6 | 6 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 09/12/2005 |
| 1658 | ANDRIELE MICHELS | 6 | 5 | 7 | 6 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 02/06/1989 |
| 1187 | VANDERLI RODRIGUES | 8 | 3 | 7 | 5 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 12/01/1983 |
| 2536 | EDUARDA ORIANE LOPES DE LIMA | 9 | 4 | 6 | 4 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 01/04/2004 |
| 1588 | IVETE SELZLEIN | 7 | 3 | 2 | 8 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 13/08/1979 |
| 3165 | VANDERLEIA STAATS | 5 | 2 | 7 | 8 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 22/09/1989 |
| 4009 | JANAINA FORNARI | 6 | 5 | 6 | 6 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 27/08/1990 |
| 1781 | ADRIANA RODRIGUES | 4 | 3 | 5 | 9 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 03/05/1991 |
| 0492 | LAURA CRISTINA KOHN WIETCHOREK | 3 | 3 | 7 | 9 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 04/11/2001 |
| 2336 | QUEILA CRISTIANE INACIO | 6 | 3 | 3 | 8 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 31/07/1978 |
| 3720 | ELOY FAEDO SCANDOLARA | 8 | 4 | 4 | 5 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 03/09/1973 |
| 3869 | MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG | 3 | 2 | 5 | 10 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 04/08/1987 |
| 2294 | ANA LUYZA MARQUES DOS SANTOS | 2 | 5 | 6 | 9 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 26/11/2006 |
| 1188 | DANIEL RODRIGUES DE FREITAS | 6 | 3 | 4 | 7 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 15/08/2006 |
| 3303 | ROSANGELA DE ARRUDA BARRETO | 5 | 4 | 5 | 7 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 10/03/1979 |
| 0364 | ANDREA CRISTINA CARNIEL | 5 | 3 | 6 | 7 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 09/03/1980 |
| 2241 | FABIANE CRISTINA FIGUEROA PROLO SUKENSKI | 8 | 1 | 4 | 6 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 01/02/2005 |
| 4081 | POLYANNA VITORIA ROSA DE LIMA | 8 | 3 | 4 | 5 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 08/04/2003 |
| 3333 | CRISTINA RAMOS ANTUNES | 7 | 3 | 6 | 5 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 03/07/2001 |
| 0112 | MARISTELA LIMA CARVALHO | 6 | 1 | 7 | 6 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 24/09/1989 |
| 2457 | FERNANDA CAROLINE RECH DA SILVA | 8 | 4 | 2 | 5 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 11/03/2005 |
| 1004 | MIRIA ANGELA CIGOLINI BENTZ | 7 | 3 | 5 | 5 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 29/04/1982 |
| 3455 | FABIO GIARETTA | 6 | 3 | 7 | 5 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 18/05/1974 |
| 3036 | REJIANE APARECIDA DOS SANTOS BAROTO | 10 | 3 | 3 | 3 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 19/11/1998 |
| 3214 | ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO | 7 | 4 | 8 | 3 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 05/08/1982 |
| 4398 | MILENA FACHINELLO | 4 | 4 | 5 | 7 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 03/08/1998 |
| 2035 | ELAINE GONSALVES ORTIGARA | 6 | 3 | 4 | 6 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 07/02/1980 |
| 2199 | JOCILENE VERARDO | 6 | 1 | 6 | 6 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 02/04/1987 |
| 3569 | JUCEANNY BRIZOLA DA SILVA | 5 | 5 | 4 | 6 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 14/04/2006 |
| 2401 | ERIKA THAYSA PEREIRA | 8 | 1 | 4 | 5 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 26/09/1989 |
| 3912 | TANIA RECHEMBAK | 5 | 1 | 10 | 5 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 30/05/1978 |
| 3707 | VIVIANE FICANHA PILONETTO | 4 | 3 | 7 | 6 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,00 | REPRO | -- | 15/02/1984 |
| 4394 | TEREZINHA CAROLINA BET PRADO | 6 | 3 | 2 | 6 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 14/10/1966 |
| 2960 | ILIETE APARECIDA BALBINOTTI | 6 | 2 | 7 | 4 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 11/11/1979 |
| 0369 | MARLIZA FATIMA MULLER FRAZAO | 5 | 2 | 2 | 7 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,40 | REPRO | -- | 24/08/1994 |
| 0265 | MAITÊ GRAZIK DE OLIVEIRA | 5 | 2 | 4 | 6 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,40 | REPRO | -- | 16/05/2005 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4105 | VIVIANE BRESOLIN VIERO | 5 | 4 | 4 | 5 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,40 | REPRO | -- | 14/09/2004 |
| 1577 | ELIANE DE LIMA | 5 | 4 | 4 | 5 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,40 | REPRO | -- | 19/05/1981 |
| 2619 | KIMBELY CRISTINA FEDECHEN | 7 | 2 | 4 | 4 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,40 | REPRO | -- | 21/11/2005 |
| 3339 | TAILANE APARECIDA FALCAO | 2 | 2 | 5 | 8 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 14/08/2003 |
| 3978 | KETLIN TWYGI DO NASCIMENTO | 3 | 4 | 4 | 6 | 26,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,80 | REPRO | -- | 21/10/1997 |
| 1398 | EDILAU GASPAR DA SILVA | 6 | 2 | 6 | 3 | 26,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,80 | REPRO | -- | 11/09/1985 |
| 3900 | LUCIANE SIEDLECKI GALVAN | 8 | 2 | 4 | 2 | 26,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,80 | REPRO | -- | 14/08/1990 |
| 2496 | ALANA BLASIUS | 2 | 4 | 7 | 5 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | REPRO | -- | 12/03/1996 |
| 4229 | NATIELI APARECIDA LOOF TELLES | 8 | 2 | 3 | 1 | 23,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,90 | REPRO | -- | 01/07/1996 |
| 3715 | ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 01/05/1981 |
| 0849 | SILVIA ELAINE BERTUOL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 01/09/1982 |
| 1239 | MARCIELI RIOS LAZARIN | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 01/12/1979 |
| 0426 | DANIELLY SABINO CAPATO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/05/1990 |
| 1541 | GLAUCIA MARIA PAIVA CUNHA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/10/1972 |
| 0088 | DAYANE LETICIA PAES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/10/1995 |
| 1408 | IVANILDA CIVARDI PRESTES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/11/1972 |
| 3977 | VANESSA BALDO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 03/05/1990 |
| 1805 | VALERIA GRASIELA EMMERICH SOUZA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 03/06/1990 |
| 3161 | LETICIA MEZZOMO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 04/06/1999 |
| 0351 | JULIANA PASQUALI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/12/1981 |
| 1088 | ADENILSON RENOCK DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 06/03/1988 |
| 0358 | ALEXANDRA PAULA DE SOUZA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/04/1987 |
| 2961 | MARCIELE CRISTINA BENDER | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/07/1985 |
| 4296 | PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VEDOI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/07/2001 |
| 3581 | VANESSA WARMLING | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/11/1982 |
| 3700 | LUANA CAROLINA ALVES DE MAGALHAES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/12/1994 |
| 2005 | MYRIAN PARISE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 08/01/1981 |
| 3868 | CAMILA CARLA BRESSIANI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 08/05/1990 |
| 3816 | ANDRIELE NUNES DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 08/05/1998 |
| 3022 | PAULA GRAZIELE DA ROSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 10/08/1991 |
| 3387 | GILDO GOMES DE LIMA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 10/10/1989 |
| 0885 | MARA JUNIAR MITRUT | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/01/1981 |
| 1559 | SILMARA TESKER | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/03/1982 |
| 2371 | ANA PAULA ZANELLA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/01/1993 |
| 3147 | FRANCISLAINE MARIA RIBEIRO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/04/1995 |
| 2271 | JEANE PRISCILA MENDES PECCIN | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/07/1996 |
| 4088 | GIOVANA GUOLLO TOZIM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/10/2000 |
| 2833 | CATARINA VANDERLEIA AMADO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 14/11/1977 |
| 0405 | PAULO CESAR FARIAS BENVINDO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 14/11/1981 |
| 1558 | IMAIELI MARODIN | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/05/1989 |
| 3021 | TATIANE DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/09/1991 |
| 3895 | ROSANE APARECIDA GUIMARAES ZANCO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/12/1980 |
| 2514 | LETICIA CORSI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/05/1996 |
| 1803 | LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/02/1988 |
| 1741 | ERICA LOPES PEREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/03/2000 |
| 2785 | EDGAR MARQUETI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/03/1965 |
| 3183 | JOSIANE LOPES DE OLIVEIRA DA LUZ | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/03/1984 |
| 1372 | JANAINA WUIVODA ROSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/11/1986 |
| 4412 | ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/01/1998 |
| 3188 | IZABELLA BRAZ CALVARIO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/09/2002 |
| 3620 | JOCELITA CITON | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 21/05/1977 |
| 0443 | SANDRIANI CE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 21/10/1978 |
| 0785 | ANDRESSA BONKOSKI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 22/02/1996 |
| 3751 | BEATRIZ HORDINA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 22/02/2005 |
| 0961 | ANA CLAUDIA PIRES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 22/04/1994 |
| 1220 | MURILO BONAVIGO BOLLER | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 23/08/1994 |
| 0447 | JULIO DA MOTA MENDES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 23/11/1999 |
| 4383 | ANA LUIZA BARRO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 24/09/1996 |
| 1800 | VALERIA KORB | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/01/1986 |
| 3057 | ELIANE DA SILVA KREFTA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 27/06/1979 |
| 0501 | FRANCIELE FERNANDES DA ROSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 27/06/2001 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3482 | ELIZANDRA WESSLING PASTORIO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 27/10/1980 |
| 2335 | ELMA FERRIRA DE ANDRADE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 27/12/1986 |
| 0021 | JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 28/03/1995 |
| 4359 | JOSIANE ALESSI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 28/04/1987 |
| 4065 | JOSIANE VIEIRA MACHADO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 28/11/1986 |
| 2281 | ANA PAULA FERRI DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 29/08/1994 |
| 3969 | ANA PAULA PAULI RAIMUNDO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 30/04/1994 |
| 4057 | LUCINEIA LEAO DE LIMA BAVARESCO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 30/06/1981 |
| 4238 | DANIELA GONCALVES ZANDOMENICHI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 30/06/1997 |

**Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | PROVA PRÁTICA | REDAÇÃO | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0591 | GREICIELLE MEURER DE LIMA | 15 | 8 | 8 | 15 | 76,00 | 100,00 | 80,00 | 40,00 | 84,80 | APROV | 1º | 24/01/1994 |
| 4042 | SALESIO DE SOUZA | 10 | 8 | 8 | 15 | 66,00 | 100,00 | 70,00 | 40,00 | 80,80 | APROV | 2º | 03/11/1987 |
| 4041 | EDINEIA LAYZA COVER | 14 | 6 | 7 | 13 | 67,00 | 100,00 | 77,50 | 20,00 | 79,85 | APROV | 3º | 12/11/1988 |
| 3773 | ANE KELLI APPELT DE OLIVEIRA | 13 | 3 | 7 | 12 | 60,00 | 100,00 | 77,50 | 40,00 | 79,75 | APROV | 4º | 13/07/1994 |
| 0530 | ALLAN ROBERTO STUANI DE VARGAS | 11 | 4 | 8 | 16 | 66,00 | 100,00 | 72,50 | 20,00 | 79,05 | APROV | 5º | 08/10/1993 |
| 3407 | LUIZ CARLOS DE CAMPOS GESSI | 10 | 5 | 8 | 14 | 61,00 | 99,00 | 72,50 | 40,00 | 79,05 | APROV | 6º | 30/09/1981 |
| 2244 | FERNANDO MISTURINI | 14 | 6 | 8 | 9 | 60,00 | 99,00 | 70,00 | 40,00 | 78,50 | APROV | 7º | 02/09/1980 |
| 3840 | DEBORA THAIS TONET | 13 | 7 | 8 | 11 | 63,00 | 100,00 | 75,00 | 20,00 | 78,40 | APROV | 8º | 28/03/1988 |
| 0842 | VANDERLEI LUIZ TONKELSKI | 14 | 3 | 9 | 14 | 68,00 | 100,00 | 75,00 | 0,00 | 77,90 | APROV | 9º | 01/02/1989 |
| 1935 | LUANA MATIAS DOS SANTOS | 12 | 6 | 8 | 17 | 72,00 | 97,00 | 75,00 | 0,00 | 77,60 | APROV | 10º | 16/10/1996 |
| 3949 | TIAGO GUILHERME CHICOSKI TOLENTINO BRAGA | 16 | 8 | 7 | 11 | 69,00 | 95,00 | 70,00 | 20,00 | 77,20 | APROV | 11º | 25/11/1991 |
| 2644 | ALICE FALKOSKI | 12 | 3 | 8 | 13 | 61,00 | 100,00 | 65,00 | 20,00 | 76,80 | APROV | 12º | 01/12/1994 |
| 4153 | CHARLES GOSMAN DE LIMA | 14 | 8 | 9 | 13 | 71,00 | 85,00 | 72,50 | 40,00 | 75,05 | APROV | 13º | 03/10/1996 |
| 3915 | CRISTIANE CIQUELERO | 12 | 2 | 10 | 12 | 60,00 | 90,00 | 80,00 | 40,00 | 75,00 | APROV | 14º | 21/09/1991 |
| 3926 | RUBILAN GILVANE ZACARIAS | 12 | 3 | 5 | 14 | 60,00 | 100,00 | 67,50 | 0,00 | 74,75 | APROV | 15º | 17/07/1990 |
| 3104 | MARIANE MIRANDA | 14 | 5 | 7 | 12 | 64,00 | 91,00 | 65,00 | 20,00 | 73,20 | APROV | 16º | 15/09/1997 |
| 1299 | DIONATAN MANGRICH PAULI | 16 | 7 | 5 | 12 | 68,00 | 60,00 | 75,00 | 20,00 | 59,90 | APROV | 17º | 11/12/1995 |
| 1923 | JOCELINE INHAIA CERILLO | 13 | 5 | 4 | 14 | 63,00 | 65,00 | 70,00 | 0,00 | 58,40 | APROV | 18º | 17/08/1990 |
| 0334 | EMERSON DE JESUS DOS SANTOS | 16 | 5 | 5 | 10 | 62,00 | 0,00 | 70,00 | 0,00 | 18,60 | REPRO | -- | 27/09/1995 |
| 3998 | BRUNA PONZONI HORN | 15 | 2 | 7 | 10 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 24/09/1997 |
| 2513 | ANGELICA DA ROSA DUARTE | 10 | 5 | 3 | 15 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 17/09/1983 |
| 3897 | RAFAEL GILIOLI | 12 | 4 | 6 | 12 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 04/12/1995 |
| 3398 | FABIANO NAZAR | 13 | 5 | 7 | 10 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 25/09/1986 |
| 4429 | CARLOS EDUARDO OLEGINI | 11 | 3 | 8 | 12 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 29/07/1992 |
| 0940 | GABRIEL LINK | 12 | 7 | 4 | 11 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 17/02/1997 |
| 2810 | FRANCIELI BISPO RIBEIRO | 12 | 5 | 6 | 11 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 04/02/1987 |
| 4018 | CESAR SPOLIER | 11 | 6 | 7 | 11 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 31/08/1997 |
| 3871 | ELIS REGINA CAUMO | 15 | 3 | 6 | 9 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 30/10/1987 |
| 3059 | JOAO LEONARDO VENSO DOMINGOS | 9 | 5 | 7 | 13 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 28/10/1998 |
| 3480 | TATIANE BEPPLER | 11 | 4 | 8 | 11 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 16/11/1989 |
| 3811 | NATHáLIA DALORSOLETA | 13 | 7 | 3 | 10 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 27/12/2002 |
| 4371 | GETULIO DE VARGAS | 11 | 7 | 9 | 9 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 23/08/1989 |
| 2675 | GERALDO CAVANHARI | 11 | 6 | 7 | 10 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 22/05/1971 |
| 3842 | JANAINA DA SILVA MACHADO | 11 | 5 | 8 | 10 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 10/11/1996 |
| 1887 | HARISTON FRARON | 6 | 6 | 6 | 15 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 16/10/1999 |
| 0261 | LIANE RAMOS BOENO | 12 | 3 | 5 | 11 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 05/11/1990 |
| 2720 | RENATA SCHWINGEL | 8 | 5 | 6 | 13 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 01/12/1992 |
| 1959 | ELTON GONZATTO | 7 | 4 | 9 | 13 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 27/03/1985 |
| 3205 | EDUARDO PANSERA | 10 | 5 | 3 | 12 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 02/05/1994 |
| 2024 | KAUAN GABRIEL SCHMITT | 10 | 4 | 6 | 11 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 24/12/2002 |
| 4109 | ANA LUCIA DE SOUZA DA SILVA | 11 | 1 | 6 | 11 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 13/03/1986 |
| 3713 | ELOISA ARRUDA BUSETTI | 12 | 3 | 4 | 10 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 24/10/1993 |
| 3919 | BEATRIZ FERNANDES | 8 | 7 | 8 | 10 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 15/07/1993 |
| 3702 | RODRIGO MONTANARI | 9 | 3 | 7 | 11 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 25/04/1987 |
| 1716 | PAOLA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA | 8 | 4 | 7 | 11 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 04/10/1994 |
| 4137 | MAIARA DAIANE WINGERT | 9 | 5 | 7 | 9 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 06/03/1987 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0592 | ALINE DONADEL | 9 | 4 | 8 | 9 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 02/05/1987 |
| 1205 | BRUNA DUARTE CARLOS VALCARENGHI | 10 | 5 | 7 | 8 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 18/11/1991 |
| 4145 | SIMONE TERESINHA OLIVEIRA COFFERRI | 7 | 3 | 6 | 12 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 14/09/1984 |
| 2227 | FELIPE LIMA LIMBERGER | 7 | 5 | 8 | 10 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 14/09/1996 |
| 2981 | IARA DOS SANTOS CEZAR CHAVES | 12 | 2 | 5 | 8 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 05/02/1993 |
| 4108 | INDIAMARA BORGES FERREIRA LISBOA | 11 | 2 | 7 | 8 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 25/03/1988 |
| 3360 | LUCAS JUNER PRIESTER | 10 | 5 | 6 | 8 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 27/01/1993 |
| 3747 | LUAN RAFAEL POMIECINSKI | 10 | 6 | 7 | 7 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 14/06/1992 |
| 2340 | GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 8 | 4 | 6 | 10 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 04/08/1994 |
| 3858 | SIMONE DA ROSA | 10 | 4 | 6 | 8 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 18/12/1986 |
| 0729 | CLEOMAR GARCIA DA SILVA | 7 | 5 | 6 | 10 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 02/04/1997 |
| 4170 | TIAGO GONCALVES DA COSTA | 10 | 3 | 3 | 9 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 22/02/1992 |
| 2722 | FABRÍCIO DE ALMEIDA | 8 | 3 | 7 | 9 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 25/04/1992 |
| 1128 | SOELE RITA COSTA BORGES | 5 | 2 | 7 | 12 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 18/04/1993 |
| 1724 | JANIELLI PRESTES ROZIN | 7 | 2 | 5 | 11 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 16/02/1998 |
| 4252 | EDIARA PASUC DE MARCH | 7 | 4 | 7 | 9 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 12/02/1991 |
| 3460 | FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA | 6 | 7 | 6 | 9 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 23/12/1985 |
| 2734 | FABIO DOS SANTOS CERQUEIRA | 4 | 3 | 7 | 12 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 19/04/1984 |
| 1116 | LUCAS EDUARDO BRAZ | 8 | 6 | 4 | 8 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 25/04/2000 |
| 1990 | GENI LOPES DE SOUZA CECAGNO | 5 | 2 | 6 | 11 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 21/03/1987 |
| 0974 | BRUNA EMILIA KOVALSKI KRENCHINSKI | 5 | 3 | 9 | 9 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 18/06/1991 |
| 3799 | ROSA APARECIDA ARRUDA MIZERSKI | 4 | 2 | 9 | 10 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 22/02/1980 |
| 3379 | DANIELLE LUIZA DA SILVA | 11 | 2 | 7 | 4 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 11/06/1996 |
| 3417 | MAURO LUIS BERRES RISSO | 3 | 3 | 9 | 10 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 27/02/1982 |
| 3004 | ADRIANY LIMA BLANGE | 6 | 4 | 5 | 8 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 25/07/1981 |
| 2689 | JOSÉ APARECIDO LIMA | 5 | 3 | 8 | 7 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 04/04/1967 |
| 1082 | ADRIANA DE CAMPOS | 6 | 3 | 4 | 7 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 27/06/1986 |
| 1576 | ANDRE LUCAS DA SILVA | 6 | 2 | 5 | 7 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 12/10/1999 |
| 4026 | KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES | 5 | 1 | 8 | 6 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 25/08/1988 |
| 3376 | MARCIELE BITENCOURT DELLANI | 6 | 5 | 4 | 4 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 10/03/1995 |
| 2968 | JOSIANE MATTOS HOEPERS | 4 | 5 | 4 | 5 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 05/10/1980 |
| 3662 | LUCINEI VIEIRA | 1 | 2 | 2 | 8 | 22,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,60 | REPRO | -- | 30/01/1978 |
| 4228 | GREZIELE FATIMA CAVASINI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 06/04/1987 |
| 3605 | CARLA VIEIRA LOKS CRESTANI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 06/09/1985 |
| 0857 | ANDREIA PAULA MUTZENBERG | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/02/1982 |
| 0782 | GABRIEL SEVILHA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/02/1992 |
| 2468 | BRUNA LOBAS DE SOUZA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/05/1988 |
| 2628 | JAIR FIGUEIREDO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/09/1982 |
| 4365 | FERNANDO MARLON PILGER GRADASCHI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 14/04/1991 |
| 0825 | BEATRIZ CRISTINA LOPES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 14/07/1994 |
| 0610 | JENIFFER DE JESUS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/04/1984 |
| 0984 | MANUELA SARDA DANGUY | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/03/1984 |
| 2587 | DURCELINA SCHIAVONI BORTOLOTI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/10/1972 |
| 4055 | FERNANDA ELY | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 21/09/1988 |
| 4447 | LEANDRO MICHAEL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 23/02/1983 |
| 0167 | RODRIGO HELIO DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 23/07/1976 |
| 1849 | ROBSON FERNANDO PEREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/03/1989 |
| 0585 | ELZA PEREIRA RODRIGUES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/12/1981 |
| 3153 | JOEL RODRIGUES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/05/1993 |

**Professor da Rede Municipal - Arte - 20h**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | PROVA PRÁTICA | REDAÇÃO | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4100 | GEDNILSON DE FREITAS LIMA | 18 | 9 | 9 | 13 | 80,00 | 100,00 | 70,00 | 0,00 | 81,00 | APROV | 1º | 25/11/1992 |
| 3209 | AMANDA BERTUOL | 11 | 6 | 7 | 15 | 65,00 | 98,50 | 72,50 | 40,00 | 80,00 | APROV | 2º | 30/12/1997 |
| 3673 | JULIANE DE ALMEIDA LINO | 11 | 2 | 9 | 15 | 63,00 | 100,00 | 87,50 | 0,00 | 77,65 | APROV | 3º | 10/03/1986 |
| 3803 | EMANUELLY HORST TEIXEIRA HANIG | 8 | 3 | 8 | 17 | 61,00 | 95,50 | 72,50 | 40,00 | 77,30 | APROV | 4º | 24/06/1992 |
| 4097 | FRANCIELE DA SILVA BOEIRA | 13 | 5 | 7 | 17 | 72,00 | 85,00 | 72,50 | 40,00 | 75,35 | APROV | 5º | 01/11/1983 |
| 4161 | IGOR OLIVEIRA BORGES | 16 | 6 | 7 | 16 | 77,00 | 87,00 | 67,50 | 0,00 | 73,35 | APROV | 6º | 06/10/1987 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1599 | ALEX JUNIOR DA SILVEIRA | 15 | 8 | 7 | 14 | 73,00 | 80,00 | 65,00 | 20,00 | 70,40 | APROV | 7º | 30/09/1999 |
| 3172 | JAQUES DOS SANTOS ROCHA | 10 | 5 | 7 | 14 | 60,00 | 85,50 | 70,00 | 20,00 | 69,75 | APROV | 8º | 20/10/1987 |
| 1898 | JESSICA CORREIA DA SILVA | 11 | 6 | 7 | 13 | 61,00 | 85,50 | 62,50 | 20,00 | 69,30 | APROV | 9º | 09/01/1993 |
| 3972 | JOYCE CAROLINE CORREIA DOS SANTOS | 16 | 3 | 5 | 11 | 62,00 | 88,00 | 60,00 | 0,00 | 68,60 | APROV | 10º | 07/08/1998 |
| 1546 | RENATA ALECSANDRA BIALESKI | 12 | 3 | 6 | 14 | 61,00 | 84,00 | 62,50 | 20,00 | 68,55 | APROV | 11º | 17/04/1996 |
| 1968 | GABRIELLI CRISTINA WEBBER | 15 | 9 | 8 | 13 | 73,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21,90 | REPRO | -- | 14/10/2003 |
| 1846 | NEUSA BECKER POZZERA | 12 | 6 | 8 | 15 | 68,00 | 0,00 | 75,00 | 0,00 | 20,40 | REPRO | -- | 03/04/1990 |
| 2726 | LAIS CRISTINE MACHADO SANTOS | 14 | 4 | 7 | 13 | 65,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19,50 | REPRO | -- | 14/06/2001 |
| 4431 | DENISE ADRIANA FLORES FERREIRA | 11 | 6 | 8 | 14 | 64,00 | 0,00 | 67,50 | 40,00 | 19,20 | REPRO | -- | 09/11/1980 |
| 4323 | MARCIA FRARE | 10 | 6 | 6 | 13 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 21/06/1979 |
| 3112 | ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA | 8 | 4 | 7 | 13 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 27/12/1977 |
| 3508 | DIRCELIA APARECIDA DA SILVA AUMONDI | 7 | 6 | 8 | 12 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 11/09/1982 |
| 3735 | TATIANA WALTRICK VESELOSK | 11 | 2 | 9 | 9 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 09/05/1986 |
| 3122 | MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER | 10 | 6 | 7 | 9 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 19/06/1975 |
| 3656 | ENEAS ELTON SOARES | 7 | 3 | 5 | 14 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 23/06/1989 |
| 2633 | ELAINE JARDIM MENEGOTTO | 9 | 3 | 7 | 11 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 19/12/1985 |
| 0977 | TAYANE BORDIN TERRES | 7 | 3 | 6 | 13 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 08/03/1992 |
| 4226 | ALCINEA SARETA SCHREIBER | 5 | 3 | 6 | 12 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 05/10/1987 |
| 4419 | PRISCILA GONCALVES BARBOSA | 8 | 4 | 7 | 8 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 28/06/1993 |
| 4337 | JEAN RODRIGO CASCAES | 4 | 5 | 8 | 10 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 30/09/1989 |
| 3946 | CRISTIANE BIANCATO | 5 | 3 | 8 | 9 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 16/04/1978 |
| 3790 | EDIANE BORGES GREGORIO | 5 | 4 | 5 | 6 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 11/01/1991 |
| 1909 | ANDREA SALDANHA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/04/1975 |
| 1712 | JAQUELINE DA CRUZ OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 08/11/1998 |
| 1763 | MIRIAM DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/07/1982 |
| 4136 | JOAO FLAVIO NASCIMENTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 24/06/1971 |
| 2768 | JOSIANE LOURENÇO RAMOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 30/07/1982 |
| 1481 | ARIANE RUBIA MOITINHO HALLAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 31/05/1980 |

**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | PROVA PRÁTICA | REDAÇÃO | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0772 | DENIZE NAIARA SANTI | 16 | 6 | 9 | 20 | 87,00 | 100,00 | 80,00 | 80,00 | 92,10 | APROV | 1º | 11/07/1993 |
| 2105 | FELIPE FONTANA | 20 | 8 | 6 | 18 | 90,00 | 100,00 | 67,50 | 60,00 | 89,75 | APROV | 2º | 16/06/1988 |
| 2661 | SUÉLEN STEINHEUSER HELLMANN | 15 | 8 | 9 | 13 | 73,00 | 99,00 | 77,50 | 100,00 | 89,15 | APROV | 3º | 30/09/1992 |
| 1005 | ELIZANGELA WESSLING | 16 | 2 | 6 | 17 | 74,00 | 100,00 | 67,50 | 70,00 | 85,95 | APROV | 4º | 22/04/1995 |
| 3275 | LUANA VARGAS GONSALES | 19 | 5 | 7 | 14 | 78,00 | 99,00 | 90,00 | 40,00 | 85,90 | APROV | 5º | 27/12/1999 |
| 0066 | ANA PAULA NESI TORTELLI | 20 | 6 | 9 | 9 | 73,00 | 98,50 | 75,00 | 70,00 | 85,65 | APROV | 6º | 14/09/1990 |
| 0991 | JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO | 18 | 7 | 9 | 13 | 78,00 | 98,00 | 90,00 | 40,00 | 85,40 | APROV | 7º | 29/06/1977 |
| 1060 | CAROLAINE SOUZA SANTOS | 20 | 8 | 9 | 14 | 85,00 | 95,00 | 80,00 | 40,00 | 85,00 | APROV | 8º | 08/07/1997 |
| 2136 | LETICIA RITA MARIOTT | 20 | 6 | 9 | 16 | 87,00 | 100,00 | 67,50 | 20,00 | 84,85 | APROV | 9º | 24/04/2000 |
| 0896 | CAMILA KALINSKI KLAJN | 20 | 10 | 7 | 18 | 93,00 | 95,00 | 87,50 | 0,00 | 84,15 | APROV | 10º | 22/12/1994 |
| 1710 | MARCOS BORTOLLI | 15 | 8 | 7 | 14 | 73,00 | 100,00 | 77,50 | 40,00 | 83,65 | APROV | 11º | 04/03/1996 |
| 1436 | GABRIELA RICHETTI WILMSEN | 16 | 6 | 8 | 13 | 72,00 | 99,00 | 82,50 | 40,00 | 83,35 | APROV | 12º | 24/03/1997 |
| 1912 | JULIANA CRISTINA DE MELLO | 15 | 4 | 6 | 15 | 70,00 | 100,00 | 82,50 | 40,00 | 83,25 | APROV | 13º | 11/06/1996 |
| 1180 | CHANA CRISTINA ZUCONELLI | 19 | 8 | 9 | 12 | 79,00 | 100,00 | 72,50 | 20,00 | 82,95 | APROV | 14º | 23/03/1985 |
| 1159 | PAMELA PONGAN | 17 | 4 | 7 | 13 | 71,00 | 95,00 | 80,00 | 60,00 | 82,80 | APROV | 15º | 31/07/1995 |
| 4029 | FERNANDA CORDEIRO DE ALMEIDA FAUST | 17 | 4 | 9 | 11 | 69,00 | 93,00 | 95,00 | 60,00 | 82,70 | APROV | 16º | 21/05/1980 |
| 0638 | DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE | 14 | 7 | 8 | 14 | 71,00 | 98,00 | 82,50 | 40,00 | 82,55 | APROV | 17º | 21/12/1983 |
| 2936 | POLIANE FAGUNDES DOS SANTOS | 16 | 5 | 7 | 13 | 70,00 | 100,00 | 72,50 | 40,00 | 82,25 | APROV | 18º | 23/02/1988 |
| 0588 | JANETE MARIA DONATTO | 13 | 5 | 6 | 16 | 69,00 | 99,00 | 77,50 | 40,00 | 81,95 | APROV | 19º | 02/05/1981 |
| 0912 | LETICIA GABRIELLY FIAUX | 14 | 3 | 7 | 15 | 68,00 | 100,00 | 72,50 | 40,00 | 81,65 | APROV | 20º | 22/01/1997 |
| 2209 | JAQUELINE PENTEADO DOS SANTOS | 17 | 4 | 6 | 16 | 76,00 | 100,00 | 87,50 | 0,00 | 81,55 | APROV | 21º | 29/03/1997 |
| 0418 | ANIELI BERTON BARCELLOS | 15 | 4 | 9 | 14 | 71,00 | 98,00 | 70,00 | 40,00 | 81,30 | APROV | 22º | 18/06/1984 |
| 3374 | JOAO VICTOR MACHADO | 15 | 7 | 7 | 11 | 66,00 | 100,00 | 75,00 | 40,00 | 81,30 | APROV | 23º | 18/06/1998 |
| 3062 | LETICIA GABRIELA BRUSCO | 15 | 4 | 8 | 16 | 74,00 | 100,00 | 90,00 | 0,00 | 81,20 | APROV | 24º | 09/11/1999 |
| 3421 | KALIANE SEGATO GASPAR | 17 | 4 | 10 | 15 | 78,00 | 100,00 | 77,50 | 0,00 | 81,15 | APROV | 25º | 05/08/2003 |
| 3470 | CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF | 13 | 2 | 9 | 13 | 63,00 | 100,00 | 82,50 | 40,00 | 81,15 | APROV | 26º | 28/10/1994 |
| 0458 | ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR | 18 | 3 | 5 | 12 | 68,00 | 100,00 | 77,50 | 30,00 | 81,15 | APROV | 27º | 08/10/1997 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2284 | ALINE SAMARA MACKIEWICZ | 15 | 8 | 7 | 11 | 67,00 | 100,00 | 70,00 | 40,00 | 81,10 | APROV | 28º | 24/07/1996 |
| 1947 | SUZIMARA PAULA CADORE | 12 | 3 | 6 | 14 | 61,00 | 100,00 | 85,00 | 40,00 | 80,80 | APROV | 29º | 18/11/1987 |
| 1365 | ELISANGELA D AVILA DE CAMPOS | 13 | 4 | 10 | 13 | 66,00 | 99,00 | 75,00 | 40,00 | 80,80 | APROV | 30º | 14/06/1989 |
| 2927 | SONIA MARA SIDES GUADAGNIN | 16 | 4 | 8 | 12 | 68,00 | 98,00 | 70,00 | 40,00 | 80,40 | APROV | 31º | 18/09/1983 |
| 2526 | FERNANDA NESI | 12 | 6 | 10 | 16 | 72,00 | 96,00 | 67,50 | 40,00 | 80,35 | APROV | 32º | 05/12/1997 |
| 0276 | DEISE IARA MORESCHI PREVIATTI | 19 | 5 | 7 | 10 | 70,00 | 94,00 | 82,50 | 40,00 | 80,25 | APROV | 33º | 29/09/1990 |
| 0072 | SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA | 11 | 4 | 9 | 17 | 69,00 | 97,00 | 70,00 | 40,00 | 80,20 | APROV | 34º | 20/01/1988 |
| 0555 | SUSANA PEREIRA | 12 | 4 | 8 | 14 | 64,00 | 98,00 | 80,00 | 40,00 | 80,20 | APROV | 35º | 04/10/1981 |
| 4118 | CARLA RENATA MOHR | 14 | 3 | 7 | 13 | 64,00 | 100,00 | 70,00 | 40,00 | 80,20 | APROV | 36º | 22/10/1994 |
| 2195 | CAROLINE COVER | 16 | 5 | 7 | 13 | 70,00 | 100,00 | 90,00 | 0,00 | 80,00 | APROV | 37º | 23/11/2001 |
| 1903 | MARINA SILVA DA LUZ | 14 | 4 | 10 | 15 | 72,00 | 100,00 | 62,50 | 20,00 | 79,85 | APROV | 38º | 22/05/1988 |
| 1699 | CLEIDIOMARA LUIZA PRICWA | 17 | 3 | 10 | 14 | 75,00 | 100,00 | 72,50 | 0,00 | 79,75 | APROV | 39º | 26/10/2001 |
| 4043 | DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 17 | 3 | 6 | 13 | 69,00 | 97,00 | 65,00 | 40,00 | 79,70 | APROV | 40º | 27/12/1997 |
| 2314 | KATY LUANA DO AMARAL | 15 | 4 | 4 | 12 | 62,00 | 100,00 | 90,00 | 20,00 | 79,60 | APROV | 41º | 29/10/1995 |
| 0161 | PATRICIA MOROSKOSKI | 14 | 2 | 9 | 16 | 71,00 | 100,00 | 82,50 | 0,00 | 79,55 | APROV | 42º | 09/09/1988 |
| 0820 | SIMONI PERGHER | 15 | 7 | 7 | 14 | 72,00 | 91,00 | 82,50 | 40,00 | 79,35 | APROV | 43º | 06/04/1983 |
| 2107 | FABIANE APARECIDA FAVRETO | 17 | 7 | 9 | 15 | 80,00 | 95,00 | 77,50 | 0,00 | 79,25 | APROV | 44º | 22/03/2004 |
| 0689 | EVERALDO MENIN | 15 | 8 | 7 | 15 | 75,00 | 90,00 | 77,50 | 40,00 | 79,25 | APROV | 45º | 01/07/1977 |
| 2237 | ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI | 14 | 1 | 9 | 11 | 60,00 | 100,00 | 72,50 | 40,00 | 79,25 | APROV | 46º | 27/08/1984 |
| 1855 | PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA | 19 | 7 | 5 | 12 | 74,00 | 95,00 | 95,00 | 0,00 | 79,20 | APROV | 47º | 10/07/1996 |
| 3118 | ADRIANE APARECIDA HOLUB DE ARAUJO | 11 | 2 | 8 | 15 | 62,00 | 100,00 | 65,00 | 40,00 | 79,10 | APROV | 48º | 15/01/1976 |
| 2305 | ANA CRISTINA DEMICHEI DE MOURA | 13 | 5 | 10 | 13 | 67,00 | 100,00 | 90,00 | 0,00 | 79,10 | APROV | 49º | 29/05/2000 |
| 3917 | LUANA FÉO MENIN | 12 | 4 | 9 | 12 | 61,00 | 97,00 | 82,50 | 40,00 | 79,05 | APROV | 50º | 15/10/1993 |
| 4439 | EDUARDO DA SILVA RODRIGUES | 19 | 8 | 5 | 13 | 77,00 | 94,00 | 87,50 | 0,00 | 78,85 | APROV | 51º | 22/08/2002 |
| 1773 | ANDREIA CRISTINA GLUITZ | 16 | 5 | 9 | 15 | 76,00 | 90,00 | 70,00 | 40,00 | 78,80 | APROV | 52º | 30/06/1989 |
| 2000 | INDIANARA PERONDI | 14 | 5 | 9 | 9 | 60,00 | 100,00 | 67,50 | 40,00 | 78,75 | APROV | 53º | 31/05/1986 |
| 1065 | CLAUDIA ZANINI DE MELO | 16 | 5 | 10 | 11 | 69,00 | 93,00 | 75,00 | 40,00 | 78,70 | APROV | 54º | 02/04/1993 |
| 2274 | DANIELI SACHETE | 15 | 7 | 9 | 13 | 72,00 | 100,00 | 70,00 | 0,00 | 78,60 | APROV | 55º | 19/10/2003 |
| 1672 | DULCE NURMBERG ALVES | 11 | 5 | 9 | 13 | 62,00 | 100,00 | 80,00 | 20,00 | 78,60 | APROV | 56º | 26/03/1988 |
| 0635 | MAGNA ALECIA DORNELES DE CARVALHO | 14 | 4 | 8 | 11 | 62,00 | 98,00 | 70,00 | 40,00 | 78,60 | APROV | 57º | 02/07/1985 |
| 3082 | MARIZETE MACHADO MENDES | 12 | 4 | 7 | 13 | 61,00 | 99,00 | 67,50 | 40,00 | 78,55 | APROV | 58º | 28/04/1980 |
| 4368 | IARA CLAUDIA FRANCIO | 16 | 3 | 8 | 13 | 69,00 | 97,00 | 72,50 | 20,00 | 78,45 | APROV | 59º | 02/03/1993 |
| 1618 | ELAINE DE SA VANZELER MORAES | 14 | 3 | 7 | 15 | 68,00 | 99,00 | 65,00 | 20,00 | 78,40 | APROV | 60º | 30/12/1976 |
| 2295 | DHIENER THALIA SANTOS PIMENTEL | 10 | 8 | 8 | 13 | 62,00 | 100,00 | 77,50 | 20,00 | 78,35 | APROV | 61º | 07/05/1996 |
| 2256 | GABRIELI ZALESKI FRANCA | 18 | 7 | 9 | 10 | 72,00 | 98,00 | 77,50 | 0,00 | 78,35 | APROV | 62º | 04/08/2000 |
| 0894 | ALANDA DE OLIVEIRA | 16 | 3 | 7 | 12 | 66,00 | 100,00 | 85,00 | 0,00 | 78,30 | APROV | 63º | 06/04/1999 |
| 2574 | DAIANA CLAUDIA DE LIMA ISRAEL | 14 | 5 | 10 | 12 | 67,00 | 97,00 | 75,00 | 20,00 | 78,10 | APROV | 64º | 21/09/1987 |
| 0309 | CRISTINA DA SILVA THOME | 18 | 7 | 6 | 16 | 81,00 | 89,00 | 72,50 | 20,00 | 78,05 | APROV | 65º | 13/03/1999 |
| 1696 | ELIANE SAMOEL ANHAIA | 14 | 4 | 9 | 11 | 63,00 | 98,00 | 80,00 | 20,00 | 77,90 | APROV | 66º | 16/01/1996 |
| 4251 | JESSICA BAPTAGLIN WAGNER | 12 | 5 | 8 | 12 | 61,00 | 99,00 | 80,00 | 20,00 | 77,80 | APROV | 67º | 15/07/1997 |
| 2523 | HELOYSA MARIANA RIBEIRO GOMES | 16 | 3 | 6 | 12 | 65,00 | 96,00 | 82,50 | 20,00 | 77,75 | APROV | 68º | 18/10/2001 |
| 4183 | RAISSA MARINA SILVA SIQUEIRA DE WALLAU | 16 | 7 | 7 | 9 | 64,00 | 100,00 | 85,00 | 0,00 | 77,70 | APROV | 69º | 05/11/1981 |
| 2767 | SARA THAIS CANESSO FOSCARINI | 18 | 4 | 7 | 13 | 73,00 | 92,00 | 77,50 | 20,00 | 77,65 | APROV | 70º | 07/08/1999 |
| 1169 | ELIZETE DE ANDRADE RIBEIRO | 12 | 3 | 8 | 16 | 67,00 | 94,00 | 65,00 | 40,00 | 77,60 | APROV | 71º | 18/09/1985 |
| 2688 | ELISSANDRA DOS ANJOS | 14 | 3 | 9 | 11 | 62,00 | 100,00 | 70,00 | 20,00 | 77,60 | APROV | 72º | 18/08/1989 |
| 2055 | JANAINA HUBNER DE LIMA | 13 | 8 | 5 | 13 | 65,00 | 100,00 | 80,00 | 0,00 | 77,50 | APROV | 73º | 25/10/2001 |
| 0561 | DÉBORA TOZETTO | 15 | 5 | 7 | 13 | 68,00 | 100,00 | 70,00 | 0,00 | 77,40 | APROV | 74º | 04/03/2001 |
| 0398 | KETLIN SCHEIS STUNPF | 13 | 5 | 9 | 10 | 60,00 | 100,00 | 72,50 | 20,00 | 77,25 | APROV | 75º | 02/05/1996 |
| 0688 | FABIANA GAI VILA NOVA | 16 | 5 | 9 | 11 | 68,00 | 97,00 | 82,50 | 0,00 | 77,15 | APROV | 76º | 13/03/2003 |
| 1010 | KARLA DANUSA DOS SANTOS SCHWAB | 15 | 5 | 9 | 11 | 66,00 | 100,00 | 72,50 | 0,00 | 77,05 | APROV | 77º | 06/04/1988 |
| 2054 | BIANCA KELM JOST | 16 | 6 | 5 | 13 | 69,00 | 100,00 | 62,50 | 0,00 | 76,95 | APROV | 78º | 15/02/1997 |
| 3907 | PATRICIA ANTUNES DE MORAES | 14 | 5 | 9 | 12 | 66,00 | 92,00 | 70,00 | 40,00 | 76,80 | APROV | 79º | 20/11/1984 |
| 0888 | CAMILA RETKA | 15 | 5 | 6 | 16 | 73,00 | 97,00 | 62,50 | 0,00 | 76,65 | APROV | 80º | 01/03/2001 |
| 4291 | ANA CAROLINE DA ROSA INGLES | 15 | 6 | 7 | 12 | 67,00 | 100,00 | 65,00 | 0,00 | 76,60 | APROV | 81º | 16/09/1998 |
| 1348 | NICOLI REGINA WONS | 13 | 6 | 6 | 12 | 62,00 | 95,00 | 65,00 | 40,00 | 76,60 | APROV | 82º | 05/05/1991 |
| 3019 | JULIA MENGUES PICOLOTTO | 13 | 3 | 6 | 13 | 61,00 | 100,00 | 82,50 | 0,00 | 76,55 | APROV | 83º | 08/10/2002 |
| 1820 | ERICA FERNANDA BAGGIO | 16 | 7 | 7 | 12 | 70,00 | 94,00 | 85,00 | 0,00 | 76,50 | APROV | 84º | 25/07/2003 |
| 4092 | JESSICA DALAZEM | 15 | 4 | 10 | 9 | 62,00 | 94,00 | 67,50 | 40,00 | 76,35 | APROV | 85º | 30/12/1992 |
| 2395 | CAMILA MANENTI DA SILVA | 17 | 5 | 7 | 15 | 76,00 | 90,00 | 85,00 | 0,00 | 76,30 | APROV | 86º | 08/01/2002 |
| 2312 | VANESSA BLASIUS ZATTI | 12 | 5 | 7 | 12 | 60,00 | 95,00 | 67,50 | 40,00 | 76,25 | APROV | 87º | 09/06/1999 |
| 0181 | PAMELA ZANATTA | 11 | 2 | 9 | 15 | 63,00 | 95,00 | 77,50 | 20,00 | 76,15 | APROV | 88º | 05/12/1999 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0663 | MARILDA PINHEIRO DA SILVA | 14 | 4 | 7 | 12 | 63,00 | 94,00 | 62,50 | 40,00 | 76,15 | APROV | 89º | 14/07/1980 |
| 1580 | NAIANA MASSIERO DA SILVA | 16 | 6 | 8 | 7 | 60,00 | 100,00 | 80,00 | 0,00 | 76,00 | APROV | 90º | 14/03/2000 |
| 4345 | CAMILA FERREIRA DA SILVA | 18 | 2 | 7 | 12 | 69,00 | 95,00 | 77,50 | 0,00 | 75,95 | APROV | 91º | 12/06/1998 |
| 2090 | FERNANDA MENEGAZ PIMENTA | 18 | 6 | 7 | 10 | 69,00 | 87,00 | 77,50 | 40,00 | 75,95 | APROV | 92º | 21/10/1977 |
| 2652 | ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL | 17 | 5 | 7 | 11 | 68,00 | 93,00 | 70,00 | 20,00 | 75,90 | APROV | 93º | 14/12/1998 |
| 1695 | JESSICA APARECIDA FALCADE | 17 | 5 | 5 | 11 | 66,00 | 99,00 | 65,00 | 0,00 | 75,80 | APROV | 94º | 19/05/2004 |
| 3697 | EDINEIA MARTINS DO NASCIMENTO | 15 | 6 | 8 | 11 | 66,00 | 98,00 | 70,00 | 0,00 | 75,80 | APROV | 95º | 13/09/1999 |
| 4347 | JAQUELINE SOCKENSKI THOME | 16 | 3 | 9 | 13 | 70,00 | 94,00 | 77,50 | 0,00 | 75,75 | APROV | 96º | 03/06/1997 |
| 2537 | MARIANE SPUDEIT DAL PIZZOL | 17 | 7 | 6 | 9 | 65,00 | 96,00 | 82,50 | 0,00 | 75,75 | APROV | 97º | 27/06/1997 |
| 0808 | FABIANE VIEIRA DO NASCIMENTO | 16 | 6 | 7 | 9 | 63,00 | 98,00 | 77,50 | 0,00 | 75,65 | APROV | 98º | 30/06/1997 |
| 0805 | JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA | 13 | 3 | 9 | 12 | 62,00 | 100,00 | 70,00 | 0,00 | 75,60 | APROV | 99º | 10/10/1994 |
| 4363 | LETICIA SANZOVO | 15 | 3 | 7 | 11 | 62,00 | 100,00 | 70,00 | 0,00 | 75,60 | APROV | 100º | 11/10/1987 |
| 4216 | ELIZABETHE TEREZINHA RECH | 16 | 7 | 8 | 12 | 71,00 | 94,00 | 72,50 | 0,00 | 75,55 | APROV | 101º | 02/12/2003 |
| 3923 | ANGELA APARECIDA SANCHES GALANI | 13 | 5 | 8 | 13 | 65,00 | 96,00 | 60,00 | 20,00 | 75,50 | APROV | 102º | 25/01/1994 |
| 0397 | VANESSA FERREIRA XAVES VARGAS | 17 | 3 | 6 | 15 | 73,00 | 91,00 | 60,00 | 20,00 | 75,40 | APROV | 103º | 17/04/2000 |
| 1363 | VITORIA BELLO LIMA | 14 | 7 | 5 | 14 | 68,00 | 98,00 | 60,00 | 0,00 | 75,40 | APROV | 104º | 09/02/2001 |
| 3002 | KARIN CRISTINA DE SOUZA PELEPE | 12 | 5 | 10 | 12 | 63,00 | 100,00 | 65,00 | 0,00 | 75,40 | APROV | 105º | 07/10/1986 |
| 0787 | SILVANA FERNANDES DA SILVA | 17 | 8 | 6 | 14 | 76,00 | 87,00 | 90,00 | 0,00 | 75,30 | APROV | 106º | 25/10/1994 |
| 1650 | GABRIELE VEIGA | 12 | 3 | 6 | 14 | 61,00 | 94,00 | 80,00 | 20,00 | 75,30 | APROV | 107º | 01/07/2000 |
| 4160 | KEILA LOPES DIAS | 12 | 5 | 7 | 14 | 64,00 | 97,00 | 75,00 | 0,00 | 75,20 | APROV | 108º | 02/11/1992 |
| 3554 | CARINE ELIZABETE ZANATA | 16 | 7 | 8 | 8 | 63,00 | 99,00 | 67,50 | 0,00 | 75,15 | APROV | 109º | 19/06/1998 |
| 2276 | ANA CAROLINA PASQUALI | 16 | 1 | 6 | 16 | 71,00 | 81,00 | 92,50 | 40,00 | 75,05 | APROV | 110º | 28/10/1993 |
| 2454 | LEANDRO DELLA LIBERA MACHADO | 13 | 5 | 9 | 14 | 68,00 | 89,00 | 60,00 | 40,00 | 74,90 | APROV | 111º | 01/02/1992 |
| 2945 | FRANCISCA PAULA ALMEIDA | 11 | 5 | 9 | 13 | 62,00 | 94,00 | 72,50 | 20,00 | 74,85 | APROV | 112º | 03/12/1976 |
| 4456 | NEDSON PEDRO COSTA JUNIOR | 15 | 7 | 6 | 14 | 71,00 | 95,00 | 60,00 | 0,00 | 74,80 | APROV | 113º | 23/04/1997 |
| 2497 | LETICIA BELLO FELIPE | 18 | 5 | 8 | 11 | 71,00 | 92,00 | 75,00 | 0,00 | 74,80 | APROV | 114º | 02/12/2004 |
| 0124 | THALIANE SOMMER | 16 | 2 | 8 | 14 | 70,00 | 92,00 | 77,50 | 0,00 | 74,75 | APROV | 115º | 28/02/2002 |
| 2989 | EDILAINE SOUZA SANTOS | 12 | 7 | 7 | 11 | 60,00 | 100,00 | 67,50 | 0,00 | 74,75 | APROV | 116º | 12/12/1999 |
| 4215 | DAIANE MATIAS TIGRE | 16 | 6 | 9 | 9 | 65,00 | 97,00 | 67,50 | 0,00 | 74,75 | APROV | 117º | 17/11/1991 |
| 1598 | ANNE CAROLINE MOCELLIN | 13 | 3 | 7 | 13 | 62,00 | 99,00 | 65,00 | 0,00 | 74,60 | APROV | 118º | 26/01/1997 |
| 1630 | SUZANA ISRAEL | 14 | 3 | 9 | 11 | 62,00 | 98,00 | 70,00 | 0,00 | 74,60 | APROV | 119º | 16/02/1990 |
| 0973 | SILVANA DE LUCA TIEM | 13 | 4 | 8 | 14 | 66,00 | 87,00 | 72,50 | 40,00 | 74,55 | APROV | 120º | 09/01/1979 |
| 3473 | CAMILA EDUARDA BONETTI | 15 | 2 | 8 | 13 | 66,00 | 95,00 | 72,50 | 0,00 | 74,55 | APROV | 121º | 07/08/2001 |
| 3318 | SUELLEN ALVES DA SILVA | 15 | 3 | 8 | 17 | 75,00 | 91,00 | 65,00 | 0,00 | 74,50 | APROV | 122º | 03/08/2000 |
| 1342 | PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ | 14 | 5 | 6 | 12 | 63,00 | 94,00 | 65,00 | 20,00 | 74,40 | APROV | 123º | 05/04/1994 |
| 4154 | YASMIM CRISTINA DOS SANTOS FACHINELLO | 15 | 4 | 8 | 12 | 66,00 | 92,00 | 85,00 | 0,00 | 74,30 | APROV | 124º | 10/05/2002 |
| 2736 | VILSON JAQUES DE OLIVEIRA | 15 | 8 | 7 | 16 | 77,00 | 83,00 | 75,00 | 20,00 | 74,10 | APROV | 125º | 28/01/1982 |
| 0205 | ANA LUIZA LEHR | 15 | 2 | 7 | 14 | 67,00 | 90,00 | 70,00 | 20,00 | 74,10 | APROV | 126º | 31/12/1979 |
| 3236 | ADRIANA DE LIZ DOS ANJOS | 13 | 3 | 7 | 15 | 66,00 | 95,00 | 67,50 | 0,00 | 74,05 | APROV | 127º | 29/05/1987 |
| 2962 | NATIELE MELLEK GIRARDI | 16 | 6 | 8 | 8 | 62,00 | 95,00 | 77,50 | 0,00 | 73,85 | APROV | 128º | 25/11/1996 |
| 2439 | CAMILLE FERNANDA FONTANA PIFER | 18 | 5 | 6 | 14 | 75,00 | 90,00 | 62,50 | 0,00 | 73,75 | APROV | 129º | 09/01/2002 |
| 1221 | CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES WANDSCHER | 15 | 5 | 8 | 11 | 65,00 | 87,00 | 67,50 | 40,00 | 73,75 | APROV | 130º | 06/08/1997 |
| 2622 | ELIZABETE CANCI DE MOURA | 12 | 3 | 8 | 17 | 69,00 | 89,00 | 65,00 | 20,00 | 73,70 | APROV | 131º | 28/04/1991 |
| 4202 | LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES | 14 | 1 | 9 | 13 | 64,00 | 90,00 | 75,00 | 20,00 | 73,70 | APROV | 132º | 30/09/1995 |
| 2711 | LAUANA MELISSA DA SILVA MARCHEZI | 15 | 6 | 8 | 10 | 64,00 | 95,00 | 70,00 | 0,00 | 73,70 | APROV | 133º | 18/01/2000 |
| 0475 | GABRIEL BEVILAQUA | 16 | 5 | 7 | 9 | 62,00 | 96,00 | 70,00 | 0,00 | 73,60 | APROV | 134º | 17/07/2000 |
| 3559 | PATRICIA HELLMANN | 11 | 10 | 8 | 10 | 60,00 | 95,00 | 60,00 | 20,00 | 73,50 | APROV | 135º | 08/09/1997 |
| 4061 | JULIANA FATIMA FALCADE | 14 | 7 | 9 | 13 | 70,00 | 90,00 | 72,50 | 0,00 | 73,25 | APROV | 136º | 29/08/2001 |
| 4378 | JOSLAINE KUZNIK RISKI | 16 | 6 | 4 | 10 | 62,00 | 90,00 | 72,50 | 20,00 | 72,85 | APROV | 137º | 06/10/1989 |
| 3272 | HIARA ELEM FERRAZ | 11 | 4 | 9 | 13 | 61,00 | 96,00 | 65,00 | 0,00 | 72,80 | APROV | 138º | 01/03/2001 |
| 0098 | LUANA DÁVILA MÜLLER | 18 | 3 | 6 | 12 | 69,00 | 92,00 | 60,00 | 0,00 | 72,70 | APROV | 139º | 28/06/2003 |
| 0724 | MARCIANE ARNECKE | 14 | 6 | 8 | 11 | 64,00 | 88,00 | 75,00 | 20,00 | 72,70 | APROV | 140º | 15/01/1998 |
| 4039 | PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA | 17 | 4 | 9 | 10 | 67,00 | 92,00 | 65,00 | 0,00 | 72,60 | APROV | 141º | 08/06/1991 |
| 1453 | ANILSON DA SILVA SIQUEIRA | 12 | 3 | 8 | 13 | 61,00 | 85,00 | 77,50 | 40,00 | 72,55 | APROV | 142º | 23/01/1991 |
| 4019 | BRENDA DE PAULA | 16 | 4 | 9 | 10 | 65,00 | 90,00 | 80,00 | 0,00 | 72,50 | APROV | 143º | 16/10/1998 |
| 1339 | INES HELENA GRIGOLO DE MEDEIROS | 14 | 5 | 7 | 12 | 64,00 | 92,00 | 72,50 | 0,00 | 72,45 | APROV | 144º | 05/06/2000 |
| 3135 | ARYNETE XAVIER VALENTE PENA | 15 | 3 | 8 | 16 | 73,00 | 81,00 | 60,00 | 40,00 | 72,40 | APROV | 145º | 19/12/1976 |
| 1311 | RODRIGO BLASIOS | 14 | 5 | 6 | 16 | 71,00 | 87,00 | 75,00 | 0,00 | 72,30 | APROV | 146º | 22/05/1993 |
| 1775 | MATHEUS FELIPE VINHARSKI DE OLIVEIRA | 13 | 6 | 8 | 13 | 66,00 | 92,00 | 65,00 | 0,00 | 72,30 | APROV | 147º | 25/07/2001 |
| 1056 | BRUNA ANDRADE COSTA ESPERANDIM | 15 | 4 | 9 | 13 | 69,00 | 88,00 | 75,00 | 0,00 | 72,20 | APROV | 148º | 22/01/1996 |
| 4324 | ISABELE GABRIELA PAGANI | 15 | 7 | 6 | 12 | 67,00 | 90,00 | 70,00 | 0,00 | 72,10 | APROV | 149º | 16/09/2002 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1410 | CLAUDETE DE SOUZA CASTELLO | 11 | 5 | 9 | 12 | 60,00 | 88,00 | 60,00 | 40,00 | 72,00 | APROV | 150º | 15/03/1961 |
| 0786 | JOSIANE MACHADO ANTONELLI | 10 | 6 | 8 | 13 | 60,00 | 93,00 | 75,00 | 0,00 | 72,00 | APROV | 151º | 10/05/1993 |
| 3618 | PATRI INDIALA BORGES DE AZEREDO DA ROSA | 11 | 4 | 8 | 13 | 60,00 | 95,00 | 62,50 | 0,00 | 71,75 | APROV | 152º | 16/12/1992 |
| 2427 | TAMIRIS FELTRIN | 13 | 3 | 7 | 14 | 64,00 | 91,00 | 70,00 | 0,00 | 71,70 | APROV | 153º | 26/10/2001 |
| 4236 | DANIELA BEVILACQUA | 16 | 6 | 7 | 12 | 69,00 | 90,00 | 60,00 | 0,00 | 71,70 | APROV | 154º | 16/06/1998 |
| 0018 | BRUNA SOARES KOTRES | 17 | 5 | 9 | 18 | 84,00 | 75,00 | 65,00 | 20,00 | 71,20 | APROV | 155º | 08/09/1997 |
| 3884 | FLAVIA GISELI SCHMITZ | 14 | 2 | 9 | 15 | 69,00 | 88,00 | 65,00 | 0,00 | 71,20 | APROV | 156º | 24/11/1979 |
| 2721 | ALICE HOBOLD SOARES | 18 | 6 | 7 | 10 | 69,00 | 78,00 | 95,00 | 20,00 | 71,20 | APROV | 157º | 15/10/1997 |
| 3089 | DOUGLAS FELIPE GERHARDT | 20 | 10 | 6 | 13 | 82,00 | 77,50 | 77,50 | 0,00 | 71,10 | APROV | 158º | 22/05/1993 |
| 4331 | MARIA VITORIA CEZAR | 12 | 8 | 8 | 11 | 62,00 | 93,00 | 60,00 | 0,00 | 71,10 | APROV | 159º | 08/12/2004 |
| 3133 | FERNANDA APARECIDA QUADROS | 14 | 3 | 5 | 13 | 62,00 | 81,00 | 77,50 | 40,00 | 70,85 | APROV | 160º | 02/11/1995 |
| 3162 | ROZIMARA DA SILVA LOCKS | 12 | 7 | 5 | 15 | 66,00 | 78,00 | 75,00 | 40,00 | 70,30 | APROV | 161º | 25/05/1991 |
| 0497 | CAMILA EDUARDA RIBEIRO | 11 | 6 | 7 | 13 | 61,00 | 90,00 | 70,00 | 0,00 | 70,30 | APROV | 162º | 07/09/2002 |
| 1248 | ANDRIELLY PAGNONCELLI | 15 | 6 | 9 | 12 | 69,00 | 84,00 | 75,00 | 0,00 | 70,20 | APROV | 163º | 23/03/1998 |
| 4079 | PATRICIA CARLETTO DOS SANTOS | 13 | 3 | 6 | 13 | 61,00 | 90,00 | 67,50 | 0,00 | 70,05 | APROV | 164º | 24/03/1996 |
| 2154 | SABRINA TORRES PETSCH | 15 | 5 | 7 | 12 | 66,00 | 80,00 | 82,50 | 20,00 | 70,05 | APROV | 165º | 17/11/1995 |
| 2532 | DALCIMARI GOEDERT | 14 | 6 | 10 | 8 | 60,00 | 85,00 | 75,00 | 20,00 | 70,00 | APROV | 166º | 13/04/1975 |
| 2696 | DANIELI CRISTINA MENTZ | 20 | 7 | 7 | 12 | 78,00 | 68,00 | 85,00 | 40,00 | 69,90 | APROV | 167º | 26/07/1986 |
| 0464 | VANESSA FELTRIN PRIAMO | 12 | 6 | 9 | 12 | 63,00 | 82,00 | 60,00 | 40,00 | 69,90 | APROV | 168º | 14/03/1994 |
| 0226 | JULIA MAIARA ROZIN MENGUES | 16 | 6 | 6 | 8 | 60,00 | 90,00 | 67,50 | 0,00 | 69,75 | APROV | 169º | 10/03/2002 |
| 2278 | CINTIA MEIRI AMARAL ALVES | 15 | 6 | 5 | 10 | 61,00 | 90,00 | 62,50 | 0,00 | 69,55 | APROV | 170º | 24/09/1997 |
| 0550 | BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA | 11 | 5 | 6 | 15 | 63,00 | 80,00 | 65,00 | 40,00 | 69,40 | APROV | 171º | 31/03/2000 |
| 2942 | VILMAR DE SOUZA JUNIOR | 16 | 7 | 8 | 13 | 73,00 | 80,00 | 72,50 | 0,00 | 69,15 | APROV | 172º | 11/05/1998 |
| 3992 | DANIELA APARECIDA LORENSETTI GRIZON | 11 | 5 | 9 | 12 | 60,00 | 80,00 | 65,00 | 40,00 | 68,50 | APROV | 173º | 13/08/1991 |
| 4011 | TALICIA LADIA ZANONI | 18 | 7 | 10 | 12 | 77,00 | 75,00 | 77,50 | 0,00 | 68,35 | APROV | 174º | 12/03/2002 |
| 3325 | ANA CARLA NUNES DALL AGNOL | 13 | 3 | 7 | 12 | 60,00 | 87,00 | 65,00 | 0,00 | 68,00 | APROV | 175º | 07/10/1994 |
| 3497 | ALANA PATRICIA BOCCA | 14 | 3 | 6 | 14 | 65,00 | 78,00 | 90,00 | 0,00 | 67,50 | APROV | 176º | 08/07/1994 |
| 2172 | ROSANE DOS SANTOS DIBA | 13 | 3 | 7 | 12 | 60,00 | 75,00 | 75,00 | 40,00 | 67,00 | APROV | 177º | 06/02/1978 |
| 2053 | ALICE CAROLINA PEREIRA | 16 | 6 | 4 | 15 | 72,00 | 75,00 | 77,50 | 0,00 | 66,85 | APROV | 178º | 24/08/2006 |
| 2969 | LILIANA TURMINA | 14 | 5 | 8 | 12 | 65,00 | 72,00 | 67,50 | 40,00 | 66,25 | APROV | 179º | 24/07/1980 |
| 2559 | REGIANE CRISTINA JARSCHEL | 16 | 5 | 6 | 11 | 65,00 | 80,00 | 65,00 | 0,00 | 66,00 | APROV | 180º | 22/03/1998 |
| 0348 | DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA ROSA | 15 | 5 | 7 | 16 | 74,00 | 66,00 | 82,50 | 20,00 | 65,45 | APROV | 181º | 30/01/2000 |
| 3560 | SIMONE APARECIDA VIANA | 13 | 4 | 7 | 13 | 63,00 | 80,00 | 60,00 | 0,00 | 64,90 | APROV | 182º | 07/10/1986 |
| 3107 | ANA BEATRIZ DE BONFIM | 16 | 3 | 7 | 12 | 66,00 | 76,00 | 70,00 | 0,00 | 64,80 | APROV | 183º | 05/07/2002 |
| 0186 | VERA LÚCIA VIEIRA | 11 | 6 | 7 | 14 | 63,00 | 77,00 | 70,00 | 0,00 | 64,40 | APROV | 184º | 15/02/1984 |
| 3612 | DANIELE REGINA MACHADO | 17 | 3 | 9 | 12 | 70,00 | 70,00 | 82,50 | 0,00 | 64,25 | APROV | 185º | 20/04/1999 |
| 4339 | ANA CAROLINA SOBIRAY | 14 | 6 | 7 | 12 | 65,00 | 75,00 | 70,00 | 0,00 | 64,00 | APROV | 186º | 27/10/1994 |
| 0177 | SILVANA GABRIELI STEIN | 15 | 7 | 8 | 11 | 67,00 | 70,00 | 67,50 | 20,00 | 63,85 | APROV | 187º | 09/03/1999 |
| 4177 | MÁRCIA GRACIELA NEVES BROETO | 12 | 5 | 9 | 13 | 64,00 | 75,00 | 65,00 | 0,00 | 63,20 | APROV | 188º | 20/12/1980 |
| 1097 | JULIANA WEBER PEREIRA | 18 | 4 | 6 | 9 | 64,00 | 73,00 | 75,00 | 0,00 | 63,20 | APROV | 189º | 29/01/1997 |
| 1461 | LUCIMARA LOVATTO | 15 | 5 | 6 | 13 | 67,00 | 72,00 | 70,00 | 0,00 | 63,10 | APROV | 190º | 06/07/2000 |
| 1964 | CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS | 15 | 6 | 8 | 9 | 62,00 | 77,00 | 60,00 | 0,00 | 63,10 | APROV | 191º | 21/01/1988 |
| 1134 | ISADORA MARCHI | 13 | 7 | 8 | 10 | 61,00 | 73,00 | 75,00 | 0,00 | 62,30 | APROV | 192º | 13/03/1999 |
| 0620 | RICARDO DA SILVA OLIVEIRA | 13 | 8 | 6 | 10 | 60,00 | 69,00 | 77,50 | 20,00 | 62,25 | APROV | 193º | 27/05/1996 |
| 1355 | DEBORA THAIS VANDERLINDE | 13 | 4 | 9 | 11 | 61,00 | 70,00 | 65,00 | 0,00 | 59,80 | APROV | 194º | 07/07/1999 |
| 2944 | RENATA DOS SANTOS MAAS | 14 | 5 | 9 | 11 | 64,00 | 68,00 | 60,00 | 0,00 | 59,20 | APROV | 195º | 17/02/1993 |
| 0852 | CATIA APARECIDA AMARAL STOCO | 13 | 4 | 8 | 12 | 62,00 | 60,00 | 65,00 | 40,00 | 59,10 | APROV | 196º | 06/06/1982 |
| 0269 | JULIA GROSS GIVULSKI | 15 | 3 | 6 | 12 | 63,00 | 65,00 | 67,50 | 0,00 | 58,15 | APROV | 197º | 12/02/2004 |
| 1905 | DAIANE PETRY | 13 | 5 | 10 | 12 | 65,00 | 60,00 | 67,50 | 0,00 | 56,25 | APROV | 198º | 05/06/2002 |
| 2858 | ALINE NASCIMENTO | 15 | 4 | 6 | 11 | 62,00 | 62,00 | 60,00 | 0,00 | 55,60 | APROV | 199º | 01/12/1987 |
| 0312 | FRANCINETE DE SOUZA | 16 | 3 | 6 | 10 | 61,00 | 61,00 | 67,50 | 0,00 | 55,55 | APROV | 200º | 03/06/1988 |
| 0048 | NAIARA CRISTIANE ROHLING | 17 | 8 | 9 | 12 | 75,00 | 0,00 | 80,00 | 0,00 | 22,50 | REPRO | -- | 28/04/1996 |
| 2870 | JAQUELINE BAIM | 13 | 6 | 7 | 14 | 67,00 | 0,00 | 67,50 | 40,00 | 20,10 | REPRO | -- | 18/05/1988 |
| 0037 | ANA PAULA PRADO KRONBAUER | 14 | 4 | 7 | 13 | 65,00 | 0,00 | 67,50 | 0,00 | 19,50 | REPRO | -- | 28/05/1995 |
| 3891 | ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA | 16 | 9 | 8 | 8 | 65,00 | 0,00 | 65,00 | 0,00 | 19,50 | REPRO | -- | 24/11/1972 |
| 3889 | VITOR GUIMARAES | 18 | 3 | 8 | 8 | 63,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,90 | REPRO | -- | 18/04/1993 |
| 3462 | MÁRCIA ADRIANE DIAS | 13 | 6 | 6 | 12 | 62,00 | 0,00 | 42,50 | 0,00 | 18,60 | REPRO | -- | 27/07/1982 |
| 0073 | CLARICE DA ROSA CORDEIRO MACHADO | 17 | 5 | 7 | 8 | 62,00 | 0,00 | 37,50 | 0,00 | 18,60 | REPRO | -- | 16/12/1977 |
| 3730 | JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK | 10 | 6 | 9 | 13 | 61,00 | 0,00 | 45,00 | 0,00 | 18,30 | REPRO | -- | 13/07/1989 |
| 4155 | FERNANDA DA SILVA TERENCIO | 17 | 6 | 5 | 8 | 61,00 | 0,00 | 67,50 | 0,00 | 18,30 | REPRO | -- | 05/11/2001 |
| 0863 | CHARLENE CRISTINA DA SILVA | 11 | 6 | 8 | 12 | 60,00 | 0,00 | 72,50 | 0,00 | 18,00 | REPRO | -- | 24/06/1983 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0385 | CLAUDIA OENNING DO AMARAL | 17 | 6 | 6 | 7 | 60,00 | 0,00 | 62,50 | 40,00 | 18,00 | REPRO | -- | 14/06/1995 |
| 2324 | NELISE DANIELE MOÇINSKI | 12 | 3 | 4 | 14 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 16/05/1994 |
| 1693 | LETICIA MARTINS | 12 | 1 | 6 | 14 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 13/11/1988 |
| 0467 | GABRIELI ZORZI DA ROSA | 10 | 2 | 9 | 14 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 15/02/2000 |
| 0129 | JAQUELINE ANTONIELI CAVAZINI | 9 | 7 | 6 | 14 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 13/06/2004 |
| 4205 | GABRIELA GUBERTT | 13 | 3 | 4 | 13 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 18/04/2001 |
| 3117 | ELIANE BARCAROL GUIZZO | 11 | 5 | 6 | 13 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 13/04/1989 |
| 1515 | MAIARA DA SILVA CARVALHO | 11 | 4 | 7 | 13 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 26/06/1994 |
| 3774 | ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS | 10 | 4 | 9 | 13 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 10/09/1982 |
| 4098 | MARINES CINELLI PINTO | 13 | 3 | 6 | 12 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 07/02/1980 |
| 0179 | ELISANDRA ANHAIA | 11 | 5 | 8 | 12 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 03/04/1986 |
| 0035 | SANDRA APARECIDA DA VEIGA | 11 | 5 | 8 | 12 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 30/04/1984 |
| 1853 | LISANGELA MARONI | 10 | 8 | 7 | 12 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 15/04/1989 |
| 0075 | MARILEI LEAL DA CRUZ | 14 | 3 | 6 | 11 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 11/11/1996 |
| 4120 | SANDRA APARECIDA LAURINDO | 13 | 5 | 6 | 11 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 14/07/1985 |
| 1727 | SANDRA LOPES DA SILVA | 12 | 5 | 8 | 11 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 05/08/1987 |
| 0811 | SUZANA PAULI | 12 | 4 | 9 | 11 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 31/12/1980 |
| 3169 | FERNANDA MORAIS DA SILVA | 11 | 6 | 9 | 11 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 04/11/1987 |
| 3296 | VANESSA SCARIOT PELENTIER | 14 | 4 | 7 | 10 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 27/05/1997 |
| 0639 | NOEMI DA SILVA | 12 | 7 | 8 | 10 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 14/08/1989 |
| 2800 | ANA ALICE VARAL CAPRA | 15 | 4 | 7 | 9 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 05/02/1996 |
| 3114 | GABRIELA DE MORAIS ALVES KUTCHMA | 15 | 3 | 8 | 9 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 17/02/1998 |
| 4068 | MIRELA CRISTINA BASTIAN DE OLIVEIRA | 14 | 5 | 8 | 9 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 29/06/1999 |
| 0809 | JESSICA FERNANDES MONTEIRO | 16 | 5 | 6 | 8 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 21/12/1995 |
| 1025 | ADRIANA PETKOWICZ | 9 | 5 | 7 | 14 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 05/12/1986 |
| 2630 | DANUSA CAROLINA MULLER | 9 | 3 | 9 | 14 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 02/01/1997 |
| 2993 | MARCEL ALCLEANTE ALEXANDRE DE SOUSA | 11 | 5 | 5 | 13 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 16/08/1987 |
| 0318 | GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA | 11 | 4 | 6 | 13 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 03/06/1996 |
| 0457 | CARLA TAIS DE SOUZA | 11 | 2 | 8 | 13 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 25/01/1994 |
| 3810 | MARISA DE AZEVEDO WALTER DOS SANTOS | 14 | 2 | 4 | 12 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 12/07/1999 |
| 3565 | ANDRESSA HOFFMANN DE OLIVEIRA | 14 | 2 | 4 | 12 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 16/03/1998 |
| 2234 | IONARA FERNANDA DE SOUZA | 12 | 4 | 6 | 12 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 24/10/1987 |
| 1823 | PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS ALMEIDA | 11 | 3 | 9 | 12 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 19/06/1994 |
| 0390 | AMANDA JULIA TEIXEIRA | 10 | 6 | 8 | 12 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 09/11/2005 |
| 3970 | GUSTAVO KNEREK DA SILVA | 12 | 6 | 6 | 11 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 07/05/2001 |
| 0308 | STÉFANI CAMILA DE LARA | 12 | 4 | 8 | 11 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 12/03/2004 |
| 0741 | DAMARIS BELUSSO | 15 | 3 | 5 | 10 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 04/12/1997 |
| 1814 | EDIMARA BERNASKI DALLAROSA | 13 | 6 | 6 | 10 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 28/09/2000 |
| 2545 | ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES | 13 | 4 | 8 | 10 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 28/06/1990 |
| 4432 | RAISSA MICHELI ZUSE | 12 | 6 | 8 | 10 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 31/10/2007 |
| 2450 | JANAYNA THAYS DE CAMARGO | 15 | 5 | 5 | 9 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 27/08/1992 |
| 3222 | LETICIA CAMATTI | 15 | 4 | 6 | 9 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 27/06/2005 |
| 2104 | LUIZ HENRIQUE FORTUNATO | 13 | 7 | 7 | 9 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 14/06/1998 |
| 2752 | ISADORA VARGAS | 13 | 6 | 8 | 9 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 13/04/2004 |
| 1080 | NATALY BEATRIZ TRINDADE KOHN | 14 | 6 | 8 | 8 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 12/08/2001 |
| 0815 | LARISSA ALANA NOVAES | 9 | 4 | 5 | 15 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 05/06/1998 |
| 2871 | JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA | 9 | 3 | 6 | 15 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 08/07/1989 |
| 4001 | MARISA ANTUNES CARNEIRO | 10 | 6 | 5 | 13 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 11/10/1989 |
| 0696 | JULIA FRAGATA DOS SANTOS | 10 | 5 | 6 | 13 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 15/04/2001 |
| 3199 | ADRIANA COSTA | 10 | 4 | 7 | 13 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 14/01/1995 |
| 1539 | LAYSA LUANA TAVARES BUDKE | 8 | 5 | 10 | 13 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 04/09/1995 |
| 3577 | TÂNIA MASETTO DA SILVA | 12 | 3 | 6 | 12 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 23/08/1992 |
| 2911 | JOVILDE GIRARDELLO LAUFFER | 12 | 2 | 7 | 12 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 19/07/1977 |
| 2775 | MARIA ADRIANA VELOSO DA SILVA | 10 | 6 | 7 | 12 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 14/09/1993 |
| 1191 | RAFAEL MENDES XAVIER | 13 | 4 | 5 | 11 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 24/05/2005 |
| 1328 | LUCIANA BAILKE | 12 | 4 | 7 | 11 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 08/10/1992 |
| 1192 | JULIANA APARECIDA CAMILO PERETTI | 11 | 7 | 6 | 11 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 12/02/2003 |
| 0350 | ANGELICA IURKO | 13 | 2 | 9 | 10 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 01/12/1992 |
| 2662 | ALINE TORTORA DE OLIVEIRA | 12 | 5 | 8 | 10 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 28/03/1994 |
| 0146 | REGIANE TAIS ARALDI | 15 | 4 | 7 | 8 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 09/12/2001 |
| 0694 | VIVIAN ADAMS | 14 | 5 | 8 | 8 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 24/09/1998 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0754 | DANIELA DUARTE FELIPE DE OLIVEIRA | 9 | 3 | 7 | 14 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 07/12/1990 |
| 2781 | LARISSA MAROSTICA MENEGON | 8 | 7 | 7 | 13 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 10/10/1996 |
| 0628 | SOLANGE SCHVEITSER | 12 | 3 | 5 | 12 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 09/01/1981 |
| 3587 | VANESSA CASTIONI DE LIMA | 12 | 2 | 6 | 12 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 17/10/2000 |
| 3827 | TAISLAINE EVELIN MACHADO | 11 | 4 | 6 | 12 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 20/09/1994 |
| 2506 | MARIANE MORANDIN DA SILVA | 11 | 4 | 6 | 12 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 27/10/2000 |
| 1948 | FABIOLA DA SILVA TELLES | 11 | 3 | 7 | 12 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 21/02/1999 |
| 1303 | EGISLAINE LOLLE | 11 | 2 | 8 | 12 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 01/11/1990 |
| 0335 | SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA | 11 | 2 | 8 | 12 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 14/03/1987 |
| 0052 | VANESSA DAL CORTIVO | 10 | 6 | 6 | 12 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 22/02/1992 |
| 4249 | ANA MARIA DOS SANTOS | 13 | 3 | 5 | 11 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 19/06/2001 |
| 1612 | MATEUS DA SILVA TASCHIM | 12 | 3 | 7 | 11 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 28/05/1998 |
| 4184 | TAÍS REGINA CUTCHMA | 12 | 2 | 8 | 11 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 06/02/1990 |
| 2896 | MARIA ROSSANA ARAUJO SILVA | 12 | 2 | 8 | 11 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 09/07/1981 |
| 0250 | CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI | 11 | 4 | 8 | 11 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 25/06/1999 |
| 3722 | BRUNA ALVES DOS SANTOS | 11 | 4 | 8 | 11 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 27/09/1999 |
| 1407 | DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS | 11 | 3 | 9 | 11 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 15/12/1995 |
| 2888 | PETERSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA | 11 | 3 | 9 | 11 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 20/02/2002 |
| 2289 | PAULA BRESOLIN KRAUS | 11 | 3 | 9 | 11 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 26/04/1997 |
| 0017 | LUCIANA NIENDICKER DA SILVA | 11 | 3 | 9 | 11 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 29/01/1989 |
| 3380 | LETICIA ZAMBOM MIRANDA | 14 | 4 | 4 | 10 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 12/11/1999 |
| 4165 | THAIS CAROLINA AMANN | 14 | 3 | 5 | 10 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 05/02/1996 |
| 0013 | MARIA ISABEL PEDRON TONELLO | 13 | 5 | 5 | 10 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 05/01/2001 |
| 0184 | CAROLINA ALVES DA SILVA | 13 | 3 | 7 | 10 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 10/10/2003 |
| 1325 | MARTA DRUM PEREIRA BORGES | 12 | 4 | 8 | 10 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 16/12/1987 |
| 2973 | CYNTHIA CRISTINA CASANOVA | 11 | 6 | 8 | 10 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 15/05/1997 |
| 4199 | ANGELA MARIA KREUZ | 14 | 5 | 7 | 8 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 07/03/1994 |
| 0679 | GUILHERME PUTON FAGANELLO | 13 | 8 | 6 | 8 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 28/05/2001 |
| 4473 | HELEN CASSIANE KARLING | 15 | 6 | 6 | 7 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 01/03/2000 |
| 2891 | MARIA CAROLINE ENGELS | 15 | 6 | 6 | 7 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 29/10/2000 |
| 2635 | VANESSA TABATA PELUSO RODRIGUES | 8 | 2 | 9 | 14 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 04/05/1987 |
| 1554 | ANDRESSA KAUANA AMARAL DE OLIVEIRA | 9 | 3 | 8 | 13 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 19/04/2002 |
| 2660 | SIMONE RODRIGUES NUNES | 13 | 3 | 2 | 12 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 07/01/1991 |
| 3899 | JULIANA GIRARDELLO | 11 | 2 | 7 | 12 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 11/08/1994 |
| 1167 | CILIANE RIMOLDI BATISTELO | 10 | 5 | 6 | 12 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 07/04/1990 |
| 2086 | PAULA CRISTINE DILL | 10 | 3 | 8 | 12 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 04/01/1987 |
| 3254 | LAIS ARIELI KLEIN | 12 | 5 | 4 | 11 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 04/06/1993 |
| 2236 | LILIAN ROSSI SILVA FERREIRA DOS SANTOS | 11 | 6 | 5 | 11 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 18/06/1985 |
| 3609 | THALITA CAROLINA PADILHA | 11 | 3 | 8 | 11 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 02/10/2000 |
| 1827 | ANDRIELI MAGALHAES SCHNEIDER | 10 | 6 | 7 | 11 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 02/09/2000 |
| 1074 | ELISABETE CORDEIRO | 12 | 5 | 6 | 10 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 11/09/1988 |
| 1655 | SIMONE LIVI | 12 | 4 | 7 | 10 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 28/07/1990 |
| 0368 | DANIELA LUBIAN | 11 | 4 | 9 | 10 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 29/05/1995 |
| 3336 | IVAN CARLOS DA CUNHA | 9 | 9 | 8 | 10 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 31/12/1984 |
| 2849 | PATRICIA BITDINGER | 12 | 6 | 7 | 9 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 03/03/1995 |
| 0485 | POLIANA RIOS | 12 | 4 | 9 | 9 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 10/03/2001 |
| 2780 | PAULO HENRIQUE DE SOUZA CASAGRANDE | 13 | 5 | 8 | 8 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 10/07/1997 |
| 2331 | JOAO MARCOS DE LIMA | 15 | 5 | 8 | 6 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 28/08/1990 |
| 2910 | ANDRESSA SCHIAVO DOS SANTOS | 10 | 3 | 5 | 13 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 15/04/1994 |
| 1764 | NEIVA TERESINHA PARCIANELLO | 9 | 4 | 6 | 13 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 23/10/1991 |
| 3402 | AMANDA DAMBROSKI RIBAS | 9 | 2 | 8 | 13 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 01/02/1997 |
| 4340 | ELAINE KAIBER | 8 | 5 | 7 | 13 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 09/12/1982 |
| 3309 | GIOVANA FRIGERI | 8 | 4 | 8 | 13 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 23/05/1997 |
| 0763 | SILMARA TRINDADE DA ROSA | 12 | 1 | 5 | 12 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 17/07/1994 |
| 3649 | MARIZA FERREIRA DUTRA | 11 | 3 | 5 | 12 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 04/10/1980 |
| 1076 | SUSAN MAISA GEMELLI | 10 | 4 | 6 | 12 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 06/03/1989 |
| 4144 | FABIULA DA SILVA ALVES | 10 | 3 | 7 | 12 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 31/01/1991 |
| 3839 | AMANDA MACHADO DA SILVA DOS SANTOS | 9 | 6 | 6 | 12 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 16/09/2000 |
| 4025 | EDILVAN DOS SANTOS | 9 | 4 | 8 | 12 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 14/03/1993 |
| 3784 | NATIELE DE FATIMA COLOGNESE RECK | 11 | 3 | 7 | 11 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 03/04/2000 |
| 2135 | JUÇARA KOAKOSKI | 11 | 3 | 7 | 11 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 09/08/2002 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003 | MARIA ELOIZE KISEL ARAUJO | 10 | 6 | 6 | 11 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 05/03/1994 |
| 1006 | ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA | 10 | 4 | 8 | 11 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 01/01/1985 |
| 0231 | LAUANA PORTES BUENO | 9 | 6 | 8 | 11 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 27/05/1993 |
| 3752 | ERICA RECH | 12 | 6 | 4 | 10 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 15/04/2004 |
| 3574 | KETLEIN CRISTINA ZENI | 11 | 5 | 7 | 10 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 05/11/2000 |
| 2317 | FABIANA MELO DA SILVA | 11 | 3 | 9 | 10 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 05/11/1978 |
| 1690 | DIEGO SAGAZ | 10 | 7 | 7 | 10 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 02/02/1990 |
| 0934 | ANDRESSA TELASKO | 14 | 4 | 4 | 9 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 10/04/1999 |
| 0069 | EDUARDA DE ABREU | 14 | 3 | 5 | 9 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 27/11/2002 |
| 1857 | SILVANA PEREIRA | 12 | 6 | 6 | 9 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 03/08/1990 |
| 2190 | TALIA SELITANA SCARTON | 12 | 4 | 8 | 9 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 17/07/2001 |
| 1367 | CRISTIANE ZALESKI DE OLIVEIRA | 12 | 3 | 9 | 9 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 26/09/1990 |
| 1227 | SIDIANE GRASIELI STEIN | 12 | 8 | 6 | 8 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 18/05/2003 |
| 2821 | THAIS LOVE | 15 | 3 | 7 | 7 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 18/04/1998 |
| 2110 | ROBERTA WERLE MAURER RODRIGUES | 16 | 5 | 5 | 6 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 18/01/2000 |
| 1298 | FRANCIELI AIRES CALAMANCIO | 16 | 3 | 7 | 6 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 16/10/1998 |
| 3643 | PATRICIA ANDREA CROTTI | 15 | 4 | 8 | 6 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 16/11/1985 |
| 1312 | ALISSON SOARES RAMOS | 10 | 5 | 4 | 12 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 06/04/1994 |
| 1500 | SULANI CRISTINA FERNANDES | 10 | 4 | 5 | 12 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 21/07/1994 |
| 3200 | MARCIA CRISTIANE BALESTRIN | 9 | 5 | 6 | 12 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 04/11/1991 |
| 2041 | FERNANDA CRISTINA RIBEIRO | 9 | 4 | 7 | 12 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 22/02/1990 |
| 3826 | ANALICE DO AMARAL BUTTNER | 9 | 3 | 8 | 12 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 07/06/1985 |
| 4308 | LESIE NICOLAO BARBACOVI | 9 | 3 | 8 | 12 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 30/08/1988 |
| 1786 | ALDEIDES DA FONSECA ZOCCHE DOS SANTOS | 8 | 7 | 6 | 12 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 03/11/1988 |
| 0320 | TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS | 8 | 4 | 9 | 12 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 02/11/1993 |
| 0841 | THIFANY DOMINGUES DOS SANTOS | 12 | 4 | 3 | 11 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 16/12/1999 |
| 3483 | DEISY REGINA DRUN | 10 | 4 | 7 | 11 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 11/02/1984 |
| 2142 | CLEIDE LUZIA GABRIEL | 10 | 4 | 7 | 11 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 13/11/1974 |
| 3557 | SUELEN MACHADO LOPES | 10 | 4 | 7 | 11 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 30/09/2000 |
| 1021 | FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA | 10 | 3 | 8 | 11 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 26/01/1999 |
| 4148 | ROSANGELA LORAINE HIRT FALCADE | 9 | 5 | 8 | 11 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 15/12/1981 |
| 3475 | LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS | 9 | 5 | 8 | 11 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 27/11/1977 |
| 1792 | GRACIELA RAQUEL APPELT | 12 | 4 | 5 | 10 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 04/04/1981 |
| 2239 | EDINA DOS SANTOS | 12 | 3 | 6 | 10 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 06/07/1997 |
| 2534 | PAULO VITOR LEMUNI | 12 | 3 | 6 | 10 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 16/06/1998 |
| 0057 | CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA | 11 | 5 | 6 | 10 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 28/10/1997 |
| 0560 | CARINA CLERIA COPELLI | 11 | 4 | 7 | 10 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 07/04/1979 |
| 2290 | FABIANA DA COSTA | 10 | 5 | 8 | 10 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 13/08/1996 |
| 3558 | TAIS ANDREA HAAG PROLO | 12 | 4 | 7 | 9 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 06/05/1985 |
| 0552 | ELISANDRA OKADA FAVERO | 12 | 4 | 7 | 9 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 11/03/1989 |
| 1306 | BRUNA EDUARDA DA CUNHA GRANDO | 11 | 6 | 7 | 9 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 14/05/1999 |
| 1812 | MARCELO FELIPE DE SOUZA | 12 | 5 | 8 | 8 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 09/04/1995 |
| 4417 | VANESSA MACHADO ANTONELLI | 12 | 6 | 9 | 7 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 07/09/1995 |
| 3785 | LEANDRO RODRIGO DUARTE | 14 | 5 | 8 | 6 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 27/02/1986 |
| 3212 | CRISTIANE DE CAMARGO ALVES | 8 | 3 | 7 | 13 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 12/01/1975 |
| 2471 | KAROLINE APARECIDA SANTOS DAS NEVES | 7 | 5 | 7 | 13 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 04/02/2003 |
| 2158 | TIFANI GUARNIERI MATEUS | 11 | 1 | 5 | 12 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 25/09/2004 |
| 3894 | CLEIDE CHASTALO | 10 | 2 | 6 | 12 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 13/11/1983 |
| 2461 | ANGELA DA SILVA BATISTA | 9 | 3 | 7 | 12 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 15/05/1997 |
| 2191 | ROSEMARI BORGES RODRIGUES | 8 | 5 | 7 | 12 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 05/10/1973 |
| 1526 | LIGIA DALLAZEN | 9 | 3 | 9 | 11 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 31/07/1995 |
| 0523 | FERNANDA VICCINI DA SILVA | 8 | 6 | 8 | 11 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 16/09/2000 |
| 1274 | ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA | 8 | 4 | 10 | 11 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 25/01/1995 |
| 0823 | LORIANA PASSINI LOCH | 13 | 3 | 3 | 10 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 09/02/1990 |
| 2128 | FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA | 11 | 5 | 5 | 10 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 07/01/1989 |
| 1915 | DAIANE ZATIKEI | 11 | 3 | 7 | 10 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 31/05/1996 |
| 0920 | GABRIELA THAIS ROYER | 11 | 2 | 8 | 10 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 11/01/1998 |
| 3003 | ROSELI GONCALVES | 10 | 5 | 7 | 10 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 30/07/1979 |
| 3870 | LUANA MENIN | 10 | 4 | 8 | 10 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 15/02/1994 |
| 0285 | MARCIA TREVISAN | 10 | 4 | 8 | 10 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 26/11/1974 |
| 1434 | FERNANDA DOS SANTOS MENGISZTHI | 12 | 4 | 6 | 9 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 02/09/1998 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0155 | LETICIA SANTOS LUIS | 12 | 4 | 6 | 9 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 15/06/2002 |
| 3340 | ANA PAULA LEVINSKI DA CUNHA | 11 | 6 | 6 | 9 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 07/06/1993 |
| 4463 | SUZANA KOVALESKI ELEUTERIO | 11 | 5 | 7 | 9 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 21/05/2003 |
| 3271 | JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI | 11 | 4 | 8 | 9 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 20/06/1984 |
| 3864 | CINTHIA TAIS DE CAMPOS DOMINGUES | 11 | 4 | 8 | 9 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 27/01/1996 |
| 3292 | MARIANE GASPARIN | 11 | 3 | 9 | 9 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 02/09/1989 |
| 2555 | NUBIA ANDRADE DA SILVA | 10 | 5 | 9 | 9 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 01/06/1998 |
| 1517 | EDILSON SANTOS DE LIMA | 11 | 6 | 8 | 8 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 18/02/1998 |
| 1486 | JUSSARA RAQUEL TABORDA ALVES | 13 | 4 | 8 | 7 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 23/06/1986 |
| 3437 | LARISSA DE SOUZA | 12 | 7 | 7 | 7 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 03/02/1994 |
| 0081 | ADRIELE BABINSKI GONCALVES DA SILVA | 14 | 5 | 7 | 6 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 06/08/1996 |
| 1762 | ROSICLEI MARTINS DA ROSA | 14 | 5 | 7 | 6 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 14/06/1994 |
| 4240 | RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA | 7 | 3 | 6 | 14 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 10/03/1987 |
| 3495 | ANA PAULA DO PRADO | 8 | 5 | 4 | 13 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 19/03/1977 |
| 1099 | ANA PAULA BORGES DA SILVA | 9 | 3 | 6 | 12 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 19/06/1993 |
| 2759 | MARIANA ALVES | 8 | 4 | 7 | 12 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 10/04/1994 |
| 0986 | ANNY KAROLINE SIMIONI PONTES | 11 | 3 | 4 | 11 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 28/12/1990 |
| 0774 | CAMILLY VITORIA SPTIL QUEIROZ | 10 | 4 | 5 | 11 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 21/06/2005 |
| 4230 | WILLIAN DE AZEREDO | 10 | 4 | 5 | 11 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 26/09/1997 |
| 1358 | EVELYN RAYSA MACIEL | 11 | 5 | 4 | 10 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 12/10/2005 |
| 1574 | EDINEIA COSER IVOS JAGUSZESKI | 11 | 4 | 5 | 10 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 15/01/1990 |
| 1839 | ANA CLAUDIA LISBOA PIGOSSO | 11 | 4 | 5 | 10 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 25/03/1999 |
| 3601 | TATIANE DE OLIVEIRA | 11 | 3 | 6 | 10 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 16/12/1995 |
| 0783 | MARIA ELIZABETE BIAVA | 11 | 3 | 6 | 10 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 19/05/2000 |
| 3724 | ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL | 11 | 3 | 6 | 10 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 20/06/1988 |
| 2529 | PRISCILA GRZEGOZESKI | 10 | 5 | 6 | 10 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 26/06/1985 |
| 3521 | LUCIANA PINHEIRO CORDOVA | 10 | 4 | 7 | 10 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 18/12/1984 |
| 3119 | VANETE RAMOS BOENO | 9 | 5 | 8 | 10 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 18/04/1986 |
| 3517 | MILENA DO NASCIMENTO | 11 | 4 | 7 | 9 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 25/12/2002 |
| 3406 | DYENI CAROLINE GONCALVES | 11 | 2 | 9 | 9 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 28/06/2000 |
| 2737 | VANDRA CECATTO DE OLIVEIRA | 10 | 6 | 7 | 9 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 15/10/1984 |
| 2228 | MANUELE KARINE FOCHI | 9 | 6 | 9 | 9 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 26/01/1999 |
| 3035 | HEMILY ALVES DE ALCANTARA | 13 | 3 | 6 | 8 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 14/03/2000 |
| 2581 | EDINA FILBER | 13 | 1 | 8 | 8 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 17/05/2001 |
| 2189 | ELISANGELA GONCALVES | 12 | 5 | 6 | 8 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 17/11/1998 |
| 3691 | JULIA EDUARDA NESI | 12 | 3 | 8 | 8 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 02/03/2000 |
| 3769 | KELI CASSIANA DOS SANTOS RAMOS | 11 | 5 | 8 | 8 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 05/10/1994 |
| 3743 | ROSANGELA LOPES SPERLING | 11 | 5 | 8 | 8 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 29/08/1986 |
| 4349 | INDIANARA CAMBRUZZI | 15 | 2 | 5 | 7 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 21/01/1973 |
| 2672 | SAMARA CIVA DE OLIVEIRA | 13 | 5 | 6 | 7 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 19/03/2003 |
| 2930 | REGIELI CARDOSO MOREIRA | 9 | 1 | 7 | 12 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 20/03/1992 |
| 4243 | ADRIANA MARIA FARESIN | 8 | 5 | 5 | 12 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 30/12/1977 |
| 1723 | KETLYN NAIURY SILVA CAVASINI | 8 | 3 | 7 | 12 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 29/11/2001 |
| 3563 | MARINA CHMILOUSKI | 10 | 2 | 6 | 11 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 19/05/1984 |
| 1829 | FABIANA FARIAS RIBEIRO OLIGINI | 10 | 2 | 6 | 11 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 21/12/1975 |
| 1373 | SOLANGE DOS SANTOS CRUZ | 9 | 6 | 4 | 11 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 13/10/1995 |
| 0080 | LUCIANA PAGNONCELLI MEDEIROS | 9 | 4 | 6 | 11 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 17/03/1984 |
| 3179 | JOANA CRISTINA CAVEION | 9 | 3 | 7 | 11 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 09/10/1995 |
| 3363 | ANA PAULA FRANZ | 9 | 3 | 7 | 11 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 26/04/1996 |
| 1397 | HELOIZA SCHENEIDER | 8 | 3 | 9 | 11 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 14/10/2000 |
| 4267 | VANESSA MENEGASSO | 10 | 4 | 6 | 10 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 24/05/1990 |
| 4187 | EVERTON HELLMANN BIAVATTI | 10 | 4 | 6 | 10 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 30/11/1987 |
| 1052 | ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS | 10 | 3 | 7 | 10 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 14/07/1985 |
| 0022 | DEISIANE VAIS PILGER | 10 | 2 | 8 | 10 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 06/09/1988 |
| 2297 | LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI | 9 | 5 | 7 | 10 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 26/11/1991 |
| 0650 | TALITA SUELEN DA ROSA | 9 | 4 | 8 | 10 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 02/08/1993 |
| 0526 | ISABELA BATISTA MOSELE | 9 | 4 | 8 | 10 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 10/04/2002 |
| 0422 | LEODIVANE PEREIRA DA SILVEIRA | 12 | 3 | 5 | 9 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 12/05/1994 |
| 2026 | JUCIELI LORENZI | 12 | 1 | 7 | 9 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 21/06/1998 |
| 4180 | FABIANE ZIEMBICKI DA ROSA | 11 | 4 | 6 | 9 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 05/09/1989 |
| 0435 | STEFANI MAIARA ZANCHETA PADILHA | 11 | 3 | 7 | 9 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 29/07/2005 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0601 | MARTA REGINA VENDRUSCOLLO | 9 | 6 | 8 | 9 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 12/07/1983 |
| 2929 | EDIANE PAULA RAUPP MARIA | 12 | 3 | 7 | 8 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 12/12/1987 |
| 1525 | ISADORA ALEXANDRA VOTTRI KALISKI | 11 | 5 | 7 | 8 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 07/08/2000 |
| 0386 | ELIANE CAMPOS DA SILVA | 11 | 5 | 7 | 8 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 10/05/1985 |
| 3911 | NILVA LISBOA FERREIRA | 11 | 4 | 8 | 8 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 16/08/1990 |
| 2916 | JUSCELEIA DA COSTA SILVEIRA | 11 | 4 | 8 | 8 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 19/10/1984 |
| 4024 | MARILEI MEBIOS DALL AGNOL | 10 | 5 | 9 | 8 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 09/12/1994 |
| 1584 | SILMARA DE FATIMA LAURINDO VALDOMERI | 12 | 4 | 8 | 7 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 22/07/1993 |
| 0207 | DAIANE CAROLINE LODI BELLO | 7 | 4 | 5 | 13 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 03/02/1995 |
| 0887 | EDICLÉIA FÁTIMA MIRANDA DAMSKI | 6 | 5 | 6 | 13 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 10/08/1979 |
| 1633 | JHENNIFER DUQUESNE DAL AGNOL | 7 | 4 | 7 | 12 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 14/12/1991 |
| 3860 | PEDRO HENRIQUE DE LIMA SCHULTZ | 6 | 5 | 8 | 12 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 20/08/2003 |
| 4124 | SANDRA MARA GRAFFUNDER | 11 | 1 | 4 | 11 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 16/10/1991 |
| 3579 | DEBORA LETICIA HEIDERSCHEIDT | 9 | 4 | 5 | 11 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 23/09/1998 |
| 0982 | TAIS EDUARDA DA SILVA NICLOTE | 9 | 2 | 7 | 11 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 17/06/1991 |
| 4095 | JULIANA DE AZEVEDO PERICO | 8 | 4 | 7 | 11 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 22/02/1993 |
| 3667 | LOURDES APARECIDA GONCALVES BALDISSARELLI | 8 | 3 | 8 | 11 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 18/06/1977 |
| 2500 | ADRIANE DA SILVA MACHADO | 8 | 3 | 8 | 11 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 26/06/1986 |
| 3323 | GISLEI CRISTINA ALVES DA SILVA | 11 | 3 | 4 | 10 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 06/03/1991 |
| 2094 | RAFAELA SUELI BELLETINI | 10 | 4 | 5 | 10 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 10/09/1997 |
| 1041 | TAILA CHAVES DEZANET MUNHOZ DOS SANTOS | 10 | 2 | 7 | 10 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 29/05/1992 |
| 3963 | JOICE MIGUELINA DOS SANTOS | 9 | 3 | 8 | 10 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 29/09/1981 |
| 0331 | ISABELA ARISI | 9 | 3 | 8 | 10 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 30/05/1994 |
| 0046 | DEBORA DOS SANTOS BORGES PAGNONCELLI | 8 | 7 | 6 | 10 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 10/08/1999 |
| 0004 | ADRIANA MARENGONI | 8 | 5 | 8 | 10 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 17/12/1987 |
| 2761 | BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO | 8 | 5 | 8 | 10 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 27/03/1996 |
| 2092 | LEILA SUZANA COSTA CARVALHO | 11 | 3 | 6 | 9 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 14/05/1980 |
| 4085 | MARISTELA BERTI PAGNO | 10 | 6 | 5 | 9 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 18/03/1987 |
| 0379 | CAMILA LANGNER | 10 | 3 | 8 | 9 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 20/07/1999 |
| 3264 | TAINARA SIBELI DA COSTA MACHADO | 9 | 5 | 8 | 9 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 17/05/1994 |
| 0943 | MONICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ | 8 | 5 | 10 | 9 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 17/12/1992 |
| 0659 | MARILENE DOS SANTOS PICOLOTO | 13 | 3 | 4 | 8 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 11/02/1989 |
| 2915 | ISADORA CRISTINI DOS SANTOS FRANCA | 12 | 3 | 6 | 8 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 12/12/2005 |
| 1788 | DIONATHAN SILVA PADILHA | 11 | 6 | 5 | 8 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 17/04/1999 |
| 3764 | LETICIA GONSALVES VEINHAL | 11 | 5 | 6 | 8 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 20/06/2000 |
| 3367 | DAIANE GUIENOLA MATEUZZI | 11 | 4 | 7 | 8 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 30/08/1999 |
| 1337 | JOSCELEINE LISBOA | 11 | 2 | 9 | 8 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 10/08/1994 |
| 2352 | JOSIANE OLIVO MENIN | 10 | 4 | 9 | 8 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 17/05/1996 |
| 3572 | DAIANE DOS SANTOS RODRIGUES | 13 | 4 | 5 | 7 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 31/07/1999 |
| 3204 | DIOGO DE SOUZA | 12 | 7 | 4 | 7 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 22/09/1987 |
| 4478 | NEUSA MARISETE LUKASEWICZ | 12 | 5 | 6 | 7 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 23/04/1974 |
| 2735 | CINTIA CAMILA PEREIRA | 12 | 5 | 6 | 7 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 26/03/1996 |
| 0718 | SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA | 12 | 4 | 7 | 7 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 21/06/1998 |
| 2378 | CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA | 12 | 3 | 8 | 7 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 07/01/1982 |
| 3623 | NATIELI APARECIDA SARMENTO | 12 | 5 | 8 | 6 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 12/10/2003 |
| 0194 | ALVARO ANTONIO DA SILVA | 10 | 10 | 9 | 5 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 02/09/1976 |
| 1997 | ROSINETE FERNANDES DIAS | 8 | 1 | 7 | 12 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 22/09/1978 |
| 1519 | NEIDE ALVES ARENHART | 7 | 5 | 5 | 12 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 11/12/1971 |
| 3129 | ESTEFANI GODOI DOS SANTOS | 7 | 2 | 8 | 12 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 08/05/2004 |
| 3814 | PATRICIA SILVA LOPES | 6 | 5 | 7 | 12 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 30/12/1988 |
| 2029 | SABRINA FERRONATO DALLA COSTA | 6 | 3 | 9 | 12 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 31/01/1987 |
| 0675 | JHENIFER WESTARB | 8 | 5 | 5 | 11 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 24/02/1999 |
| 3961 | IRINI NESI | 8 | 4 | 6 | 11 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 27/06/1978 |
| 2842 | ELIZANDRA ANDRETTI | 8 | 3 | 7 | 11 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 02/09/1986 |
| 0005 | ELIZIANE PELENTIR | 8 | 3 | 7 | 11 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 04/01/1983 |
| 0573 | MARIA HELENA PANZER | 7 | 5 | 7 | 11 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 30/09/1977 |
| 1897 | JESSICA FATIMA SOUZA MATCIULEVICZ | 7 | 4 | 8 | 11 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 13/05/1997 |
| 0212 | DAIANE CAROLINE MELO BARBOSA | 6 | 5 | 9 | 11 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 23/04/1989 |
| 4327 | ROSANGELA FERREIRA DA SILVA | 9 | 4 | 6 | 10 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 05/09/1982 |
| 3097 | TALITA OLIVEIRA CHIKOSKI VESSLING | 9 | 3 | 7 | 10 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 08/12/1991 |
| 0498 | MARIANA CAROLINA SIMÃO | 9 | 2 | 8 | 10 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 11/07/1997 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2773 | ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON | 8 | 4 | 8 | 10 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 29/03/1980 |
| 0067 | ADEMIR JUNIOR PACHECO | 11 | 3 | 5 | 9 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 07/06/2004 |
| 1189 | CLAUDIA ROSA | 10 | 4 | 6 | 9 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 03/09/1993 |
| 1777 | ROSELI DA APARECIDA ANTUNES | 10 | 2 | 8 | 9 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 16/08/1989 |
| 3335 | FABIANE DA SILVA DOS SANTOS | 9 | 6 | 6 | 9 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 01/10/1984 |
| 3352 | ANA PAULA MARTINI | 9 | 5 | 7 | 9 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 06/08/1996 |
| 1826 | KRISMAYARA KAROLINI DA SILVA GOMES | 11 | 3 | 7 | 8 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 17/10/1992 |
| 2624 | EVANIA DE LIMA TEIXEIRA | 11 | 2 | 8 | 8 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 29/05/1977 |
| 3234 | JESSICA ZANELA | 8 | 9 | 7 | 8 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 22/08/1999 |
| 3067 | MELANIA RAMOS ANTUNES | 12 | 4 | 6 | 7 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 30/10/1985 |
| 2087 | ANA LUISA SIQUEIRA CONRADO | 11 | 5 | 7 | 7 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 19/03/2004 |
| 2655 | SAMARA PEREIRA SCHOSSLER | 11 | 4 | 8 | 7 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 30/12/1997 |
| 2724 | RAQUEL ZIEMBICKI DOS SANTOS | 10 | 7 | 7 | 7 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 26/06/1996 |
| 1852 | SILMARA PREIS ZANONI | 11 | 6 | 8 | 6 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 05/06/1981 |
| 2885 | ROSELAINE ANDRESSA SOUZA DA SILVA | 5 | 4 | 7 | 13 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 31/08/1986 |
| 1042 | EVANDRA ZANATA COPELLI | 10 | 1 | 2 | 12 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 25/05/1971 |
| 2492 | EDNEIA FATIMA BERTUNSELLO | 7 | 4 | 5 | 12 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 07/12/1983 |
| 3164 | JANETE CABREIRA DE OLIVEIRA GERHARDT | 7 | 3 | 6 | 12 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 21/01/1983 |
| 0648 | ZELIA FATIMA DE OLIVEIRA | 7 | 2 | 7 | 12 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 22/03/1987 |
| 1028 | SANDRA ROSA CECHINI | 7 | 5 | 6 | 11 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 28/01/1984 |
| 1737 | MARLI DE LOURDES DOS SANTOS BABINSKI | 7 | 4 | 7 | 11 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 10/07/1974 |
| 2463 | FELIPE GUERIOS | 7 | 2 | 9 | 11 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 10/07/1996 |
| 1435 | SILVANIA BUZZACARO RIBEIRO | 10 | 3 | 4 | 10 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 06/08/1971 |
| 0950 | KEILA CRISTIAN DO AMARAL | 10 | 3 | 4 | 10 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 12/11/1984 |
| 3913 | DAIANE ZAMBAN SCHMIDT | 10 | 2 | 5 | 10 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 09/09/1997 |
| 1667 | GISLAINE APARECIDA RODRIGUES SOARES | 10 | 2 | 5 | 10 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 16/05/2001 |
| 3158 | BRUNA LETHICIA GARCIA DA SILVA | 10 | 1 | 6 | 10 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 20/10/2001 |
| 4385 | ZELMA NATIEL SILVA SASS | 9 | 4 | 5 | 10 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 10/01/1980 |
| 2046 | MARGARETE TERESINHA BORTOLOTTO DUARTT | 9 | 3 | 6 | 10 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 21/10/1970 |
| 3041 | MARCIA BIASIBETTI | 9 | 3 | 6 | 10 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 27/08/1994 |
| 2963 | ANGELA MARIA ROSE DE AVILA | 9 | 2 | 7 | 10 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 04/07/2001 |
| 4472 | ALESSANDRO LEAL GROSS | 9 | 2 | 7 | 10 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 17/06/1987 |
| 3436 | AQUIEL BEATRIZ MENGUES | 9 | 2 | 7 | 10 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 31/10/1988 |
| 2558 | ANDREIA FAOTTO JUNKES | 7 | 4 | 9 | 10 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 20/04/1979 |
| 4010 | JESSICA KACIANE LUCATELLI | 11 | 4 | 3 | 9 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 17/05/1996 |
| 3195 | EDRIANE MATIELO SMANIOTTO | 11 | 3 | 4 | 9 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 05/09/1982 |
| 1085 | MAYARA GABRIELA BORTOLI GENOATTO | 10 | 6 | 3 | 9 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 09/11/2000 |
| 0779 | JOELMA FREITAS DA IRENE FREITAS DA CUNHA | 10 | 3 | 6 | 9 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 24/06/1975 |
| 0216 | JAQUELINE DE LARA DE OLIVEIRA | 9 | 6 | 5 | 9 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 04/05/2003 |
| 2318 | BRUNA DORE | 9 | 4 | 7 | 9 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 15/07/1998 |
| 0388 | DANIELI LIMA | 9 | 3 | 8 | 9 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 07/02/1998 |
| 1388 | ALINE DE GOES MARCELLO | 9 | 3 | 8 | 9 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 15/05/2002 |
| 1426 | MARIA ELCI GONSALVES | 8 | 4 | 9 | 9 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 31/12/1975 |
| 1573 | PATRICIA LISBOA | 11 | 5 | 4 | 8 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 13/07/2000 |
| 2196 | CAROLINE APARECIDA SCHMIDT BLANGE | 11 | 2 | 7 | 8 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 15/12/2001 |
| 4151 | ROBERTO VALIM DE ALMEIDA | 10 | 4 | 7 | 8 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 28/12/1981 |
| 0878 | ADRIANE TATIEL PERONDI | 9 | 6 | 7 | 8 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 21/08/1995 |
| 4130 | JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA | 9 | 5 | 8 | 8 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 15/06/1972 |
| 0449 | JESSICA BERTOL | 9 | 4 | 9 | 8 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 09/09/1995 |
| 3428 | FRANCIELI KUHNEN | 9 | 4 | 9 | 8 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 12/03/1986 |
| 0699 | NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS | 11 | 4 | 7 | 7 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 06/09/1998 |
| 1680 | JULIA VIEIRA | 13 | 4 | 5 | 6 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 14/09/1999 |
| 1770 | DEISE LETICIA WEBER | 13 | 3 | 6 | 6 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 17/05/2004 |
| 4289 | CRISTIANE WUIKOSKI MASETTO | 11 | 5 | 8 | 6 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 28/12/1988 |
| 3783 | MORGANA MARTINS PINTO | 7 | 1 | 7 | 12 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 23/08/1996 |
| 3026 | TATIANE DE FATIMA BOCCALON | 7 | 4 | 6 | 11 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 17/07/1990 |
| 1491 | ADRIANE FAVERO DA COSTA | 7 | 3 | 7 | 11 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 21/10/1995 |
| 0104 | WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA | 9 | 3 | 5 | 10 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 06/01/2000 |
| 3224 | FERNANDA DOS SANTOS SILVA | 9 | 2 | 6 | 10 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 21/02/1991 |
| 2637 | JULIANA ROMEIRO DA SILVA | 8 | 6 | 4 | 10 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 18/10/1982 |
| 4158 | FABIANA DA ROSA SUCHENSKI | 8 | 5 | 5 | 10 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 01/12/1990 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3502 | WALDEMAR DA SILVA MACHADO | 6 | 7 | 7 | 10 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 20/07/1970 |
| 2143 | PAULA GISELI ANTUNES CARNEIRO MUNARETO | 11 | 3 | 3 | 9 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 21/10/1984 |
| 3525 | PATRICIA LEITE FERNANDES | 11 | 1 | 5 | 9 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 04/07/1990 |
| 3256 | ALINE PATRICIA KOVALSKI | 11 | 1 | 5 | 9 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 13/09/1986 |
| 2081 | ANDRESSA DREHER BRANDAO | 10 | 3 | 5 | 9 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 19/03/2005 |
| 4193 | LETICIA CHEK ARAUJO | 10 | 2 | 6 | 9 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 18/05/2004 |
| 0361 | IASMIM MAGGIONI ZANDONAI | 10 | 2 | 6 | 9 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 25/03/2000 |
| 1890 | KAYOMA THAIS FEDECHEN | 10 | 2 | 6 | 9 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 25/10/1998 |
| 1918 | EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA | 10 | 1 | 7 | 9 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 29/12/1979 |
| 0437 | LUANA SILVEIRA PRONOBI | 9 | 6 | 4 | 9 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 28/07/2001 |
| 1555 | CLAUDETE COSTA | 9 | 4 | 6 | 9 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 10/05/1983 |
| 3831 | DENISE TEREZINHA SULZBACH | 9 | 4 | 6 | 9 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 31/01/1980 |
| 0944 | MARCOS ANDRE INACIO DA SIQUEIRA | 7 | 7 | 7 | 9 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 07/08/1991 |
| 3109 | DEBORA HOBOLD | 11 | 2 | 6 | 8 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 20/08/2002 |
| 4106 | JESUANE DE LUCAS FREITAS | 11 | 2 | 6 | 8 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 26/01/1971 |
| 3055 | TANIA MARIA VOLTA | 10 | 5 | 5 | 8 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 16/11/1964 |
| 4234 | ANA CAROLINA DA SILVA | 10 | 4 | 6 | 8 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 01/07/1987 |
| 1238 | ELAINE DE OLIVEIRA | 10 | 3 | 7 | 8 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 02/02/1981 |
| 1706 | ELIANE PELENTIR | 8 | 5 | 9 | 8 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 04/01/1983 |
| 2796 | NOEMI DOS SANTOS | 12 | 4 | 4 | 7 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 04/01/1983 |
| 3571 | LAURA DA SILVA SIMAO | 12 | 3 | 5 | 7 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 11/12/2003 |
| 0543 | MARIZA MARIA CARLESSO DE LIMA | 12 | 2 | 6 | 7 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 16/06/1989 |
| 0293 | ANA CAROLINE KRAUSE MACIEL | 11 | 3 | 7 | 7 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 27/07/2002 |
| 1834 | FERNANDA PAULA BONCOSKI | 11 | 5 | 7 | 6 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 22/12/1989 |
| 1949 | ANDREA PAULA DE ALENCAR ZANCO | 11 | 3 | 9 | 6 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 29/09/1979 |
| 1149 | THAIS BERTELLA | 9 | 7 | 9 | 6 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 05/02/1994 |
| 2265 | EMANOELA CARGNIN DA SILVA | 7 | 1 | 6 | 12 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 10/09/1997 |
| 0421 | FERNANDO BERGAMIN | 8 | 3 | 4 | 11 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 23/02/1991 |
| 2217 | SONILDA DE SOUZA | 7 | 3 | 6 | 11 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 24/05/1984 |
| 1925 | EDUARDA PADILHA REGINATTO | 9 | 3 | 4 | 10 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 24/10/2000 |
| 3812 | MARINES WILLER LEAL | 8 | 3 | 6 | 10 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 08/04/1975 |
| 1209 | ELISANGELA SIQUEIRA CONRADO | 8 | 3 | 6 | 10 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 18/08/1995 |
| 2275 | MAIARA DA SILVA | 8 | 3 | 6 | 10 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 30/12/1994 |
| 1394 | ELIMARA DOS SANTOS | 7 | 5 | 6 | 10 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 27/04/1998 |
| 3507 | ELIZANDRA FATIMA SEHNEM COPPI | 5 | 5 | 10 | 10 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 17/09/1981 |
| 1313 | DEBORA BOGER | 10 | 3 | 4 | 9 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 27/12/1992 |
| 1114 | MARIA DE FATIMA REIS ZAPP | 9 | 2 | 7 | 9 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 28/02/1975 |
| 4189 | JEINNI SABRINA DE FARIA | 8 | 5 | 6 | 9 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 01/06/1984 |
| 0731 | THAIS CRISTINA FERRAZ | 8 | 4 | 7 | 9 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 14/11/1993 |
| 0771 | CASSIA MARIA DELFINO BOCCHI | 10 | 4 | 5 | 8 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 08/11/1996 |
| 0219 | SANDRA FATIMA SANTINI | 10 | 2 | 7 | 8 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 15/04/1985 |
| 1403 | ANDRIELE ALVES CAMARGO | 9 | 4 | 7 | 8 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 20/04/1991 |
| 2535 | CAROLINE FELTRIN BAGGIO | 9 | 3 | 8 | 8 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 11/01/1995 |
| 3974 | JAQUELINE DE OLIVEIRA HART | 9 | 3 | 8 | 8 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 22/09/1998 |
| 1869 | SIMONE BRANDT INHAIA | 9 | 3 | 8 | 8 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 27/09/1982 |
| 2482 | ELENICE FILIPINI | 9 | 3 | 8 | 8 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 30/05/1978 |
| 4156 | MILENA TAINA ABATTI | 8 | 7 | 6 | 8 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 24/09/1999 |
| 3845 | JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO | 8 | 4 | 9 | 8 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 27/03/1974 |
| 2137 | POLIANA GRAZIELE SANDRI GAZZOLA | 12 | 4 | 3 | 7 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 13/03/2004 |
| 2021 | MARIA EDUARDA DAFRE DA SILVA | 12 | 3 | 4 | 7 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 07/10/2001 |
| 1271 | SANDRA LUZA | 11 | 4 | 5 | 7 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 05/03/1976 |
| 0835 | KENDRA MAYRA LOURENCO BARROS | 11 | 4 | 5 | 7 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 09/03/1997 |
| 3657 | SEBASTIAN FELIPE DE MELLO TRINDADE | 10 | 6 | 5 | 7 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 19/07/2007 |
| 1308 | DJENIFER PEPPES | 10 | 5 | 6 | 7 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 22/10/1994 |
| 1842 | VIVIAN FICANHA HENICKA | 9 | 6 | 7 | 7 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 15/02/1984 |
| 1233 | PATRICK PEREIRA VARGAS | 11 | 7 | 4 | 6 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 20/04/2003 |
| 1483 | BRUNO VELOZO | 11 | 5 | 6 | 6 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 14/12/1997 |
| 0677 | ALCELIRA DE OLIVEIRA ZANARDI | 11 | 4 | 7 | 6 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 14/05/1979 |
| 4003 | LUIZA DUARTE BOHRER | 11 | 3 | 8 | 6 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 19/10/2003 |
| 2713 | INDIANARA MAFRA DE LIMA | 13 | 5 | 4 | 5 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 05/06/1990 |
| 4056 | SALETE CAVASINI | 5 | 4 | 6 | 12 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 12/08/1973 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0370 | NATASHA ANDRIELLI GOULART | 4 | 5 | 7 | 12 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 05/11/2003 |
| 3852 | ERIDIANE AMARAL DE LARA | 7 | 3 | 5 | 11 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 11/12/1998 |
| 2193 | GIZELE VIEIRA | 7 | 3 | 5 | 11 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 20/07/1986 |
| 3146 | CLARICE DAMIM | 7 | 1 | 7 | 11 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 26/07/1971 |
| 2144 | ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS | 6 | 5 | 5 | 11 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 14/04/1993 |
| 1895 | ELIZIANE CRISTINA RONSANI | 6 | 5 | 5 | 11 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 15/05/1992 |
| 2642 | PAULA REGINA GNOATTO | 6 | 3 | 7 | 11 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 07/12/1985 |
| 2141 | ALICE KLEM | 6 | 3 | 7 | 11 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 28/04/1998 |
| 3903 | FERNANDA KOSTIN | 8 | 3 | 5 | 10 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 03/12/1981 |
| 3128 | TAINARA RIBEIRO GLIENKE | 8 | 3 | 5 | 10 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 23/12/1997 |
| 3666 | ROSICLEIA PIRAN DOS SANTOS FRANCA | 8 | 2 | 6 | 10 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 19/12/1984 |
| 3180 | GERCICA TOSATTI | 7 | 4 | 6 | 10 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 08/05/1992 |
| 3669 | ROSANE CAMERA DE SOUZA | 7 | 3 | 7 | 10 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 17/05/1972 |
| 1093 | LIDIELI FATIMA TELLES BUDTINGER | 10 | 2 | 4 | 9 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 08/11/1992 |
| 3953 | SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA | 9 | 5 | 3 | 9 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 18/12/1981 |
| 3589 | TATIANE GIRARDI | 9 | 4 | 4 | 9 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 21/12/1993 |
| 3821 | CIBELLI ROYER | 9 | 2 | 6 | 9 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 21/06/1991 |
| 3381 | JULIANA DA ROSA | 8 | 5 | 5 | 9 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 01/03/1990 |
| 3754 | JORDANA LUISA SANTINI | 8 | 5 | 5 | 9 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 02/05/2002 |
| 1118 | KIMBERLIN BARONI DA ROSA | 8 | 5 | 5 | 9 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 19/04/1994 |
| 2561 | SILVANA DE LIZ BAKES | 7 | 4 | 8 | 9 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 19/10/1990 |
| 2947 | ELAINE DA COSTA PARZIANELLO | 9 | 6 | 4 | 8 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 10/10/1986 |
| 0707 | ANA JULIA PEREIRA | 9 | 2 | 8 | 8 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 22/10/2003 |
| 0846 | GLADIS FOLADOR RECH | 8 | 6 | 6 | 8 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 09/10/1983 |
| 4080 | TATIANA FEDARS | 8 | 6 | 6 | 8 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 17/06/1991 |
| 3193 | LORIANE CLEA DALLACORTE SILVA | 8 | 6 | 6 | 8 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 20/05/1994 |
| 4437 | JOANA SPONCHIADO | 12 | 1 | 5 | 7 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 22/02/2000 |
| 4380 | GLEYSSON EDUARDO BUENO KUTCHMA | 11 | 4 | 4 | 7 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 19/08/2000 |
| 1386 | ANA PAULA MARCELLO | 10 | 3 | 7 | 7 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 05/10/1982 |
| 1009 | SUELEN PATRICIA LEAL PEREIRA | 10 | 2 | 8 | 7 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 15/09/1986 |
| 3534 | EVANDRO MALAGE | 9 | 6 | 6 | 7 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 10/04/1999 |
| 2913 | HENRIETE ELIZEMAR WOLFF | 9 | 5 | 7 | 7 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 01/10/1980 |
| 1053 | JANETE DE JESUS RAMOS | 9 | 5 | 7 | 7 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 13/06/1978 |
| 3092 | TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI | 9 | 4 | 8 | 7 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 21/06/1968 |
| 3341 | CLAUDIA TEREZINHA DA SILVA | 9 | 3 | 9 | 7 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 02/12/1985 |
| 2350 | FERNANDO RIVA | 8 | 7 | 7 | 7 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 27/07/2000 |
| 2007 | MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA | 11 | 4 | 6 | 6 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 29/09/1979 |
| 4284 | ALICE MOREIRA DE MACEDO | 11 | 3 | 7 | 6 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 18/09/1996 |
| 4357 | PAOLA MEURER | 11 | 5 | 7 | 5 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 25/11/1999 |
| 4063 | JESSICA CANDIDO MARTINS | 7 | 2 | 3 | 12 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 09/02/1998 |
| 2589 | GISELE ANDRESSA BADILUK | 3 | 4 | 9 | 12 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 27/03/1995 |
| 1503 | RONISE MASETTO | 7 | 1 | 6 | 11 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 29/12/1980 |
| 2554 | JULIANA DOS SANTOS | 7 | 4 | 5 | 10 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 28/04/1991 |
| 0279 | VANESSA SOTTILI PERUZZOLO | 6 | 3 | 8 | 10 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 09/07/1996 |
| 0077 | TAINA CONSALTER CALEGARI | 9 | 2 | 5 | 9 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 10/02/1996 |
| 1318 | ROSELI BASOTTI GROSBELLI | 8 | 4 | 5 | 9 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 05/04/1988 |
| 1547 | EDIANE DINIZ | 8 | 4 | 5 | 9 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 13/03/1993 |
| 0702 | JULIA PICOLOTTO ANDREGHETTO | 8 | 2 | 7 | 9 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 30/07/1999 |
| 0723 | SIMONE BALOTIN FIORELI | 7 | 3 | 8 | 9 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 30/12/1980 |
| 1151 | LUIZ FELIPE CAVASINE DA ROSA | 6 | 5 | 8 | 9 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 29/03/1999 |
| 3981 | ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES | 11 | 2 | 3 | 8 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 10/03/1988 |
| 1364 | ALZIRA GIRARDI BASSE | 10 | 3 | 4 | 8 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 13/01/1978 |
| 4012 | SANDRO ROBERTO NAZARENO FLORES SOBRINHO | 10 | 1 | 6 | 8 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 14/09/1970 |
| 1278 | FERNANDO PAVAN | 9 | 4 | 5 | 8 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 14/01/1990 |
| 2928 | LUANA KETLYN PERONDI | 9 | 3 | 6 | 8 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 05/12/2001 |
| 1019 | EVANDRO DE OLIVEIRA BRITO | 9 | 3 | 6 | 8 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 11/09/1989 |
| 3646 | INES VENSO | 9 | 3 | 6 | 8 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 18/04/1991 |
| 3664 | LAIS VICTORIA TORRES CANZI | 8 | 6 | 5 | 8 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 07/02/1999 |
| 3787 | JESSICA CABRAL | 8 | 4 | 7 | 8 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 21/12/1990 |
| 0695 | MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA | 7 | 4 | 9 | 8 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 04/08/1990 |
| 0432 | GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO | 10 | 3 | 6 | 7 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 21/10/1992 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3924 | BRUNA CAROLINE NEZI DOS SANTOS | 10 | 3 | 6 | 7 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 29/06/1995 |
| 0061 | SANDI MARA FELIPE | 10 | 2 | 7 | 7 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 01/12/1992 |
| 1731 | SABRINA DUARTE ZINI | 10 | 2 | 7 | 7 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 23/08/2005 |
| 1377 | KETLYN GABRIELI LOPES | 9 | 5 | 6 | 7 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 16/07/2005 |
| 2691 | JOICE KELLI MOBIUS | 9 | 3 | 8 | 7 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 07/08/1988 |
| 3905 | ISAMARA FATIMA RIBEIRO | 9 | 3 | 8 | 7 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 13/05/1995 |
| 1401 | NICOLLY KAROLINE SIMIONI OLIVEIRA | 9 | 3 | 8 | 7 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 24/05/2004 |
| 3008 | ELAINE SUELY SOBIRAY | 9 | 2 | 9 | 7 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 18/06/1969 |
| 0455 | EDUARDA SANTOS DA SILVA | 8 | 5 | 8 | 7 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 26/01/1999 |
| 0353 | FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA | 11 | 5 | 4 | 6 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 15/12/1989 |
| 4094 | SIMONE TRINDADE CUNHA RODRIGUES | 11 | 4 | 5 | 6 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 18/03/1967 |
| 0344 | BETINA JULIANOTTE | 11 | 3 | 6 | 6 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 19/01/1993 |
| 3540 | CHRYSTIANE LEAL DA SILVA | 11 | 2 | 7 | 6 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 05/01/1991 |
| 4375 | JESSICA PEREIRA DE ALMEIDA CASANOVA | 10 | 5 | 6 | 6 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 05/02/1991 |
| 1357 | KATTLYN MARA MORLIN VIEIRA | 10 | 5 | 6 | 6 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 07/06/1997 |
| 0083 | GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES | 10 | 5 | 6 | 6 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 25/04/1988 |
| 0468 | SARA JAQUELINE DE ALMEIDA NIEHUES | 10 | 3 | 8 | 6 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 21/10/2002 |
| 4350 | RENATA TOSS LAURENSI | 9 | 5 | 8 | 6 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 16/01/1992 |
| 2690 | JAQUELINE RODRIGUES | 12 | 3 | 6 | 5 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 10/04/2000 |
| 0514 | CATARINA MARIA DE SOUZA | 8 | 2 | 4 | 10 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 25/07/1971 |
| 3440 | PATRINA DO CARMO GONCALVES DE ALMEIDA | 7 | 6 | 2 | 10 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 01/04/1995 |
| 4295 | NAIONÃ MARCIANO GOMES DA SILVA E SÁ | 7 | 4 | 4 | 10 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 02/07/1998 |
| 3134 | FABRIELE DIVINA SPERB | 7 | 3 | 5 | 10 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 27/04/1998 |
| 1125 | TATIANE OLIVEIRA MACHADO | 7 | 2 | 6 | 10 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 11/11/1998 |
| 0568 | JHULYANE CRISTINA MAYER PEREIRA | 6 | 5 | 5 | 10 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 15/11/1990 |
| 1454 | ELITON GUSTAVO FERREIRA | 6 | 2 | 8 | 10 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 20/01/1995 |
| 2563 | EMILLY ANTUNES DA SILVA | 8 | 5 | 3 | 9 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 22/12/2004 |
| 3464 | ALESSANDRA ANTUNES DE MORAES | 7 | 4 | 6 | 9 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 22/01/2001 |
| 3862 | ALICE ALVES DE LIMA | 7 | 3 | 7 | 9 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 16/04/1985 |
| 1972 | ALDA VIVIANE MONTEIRO | 6 | 4 | 8 | 9 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 04/07/1975 |
| 1751 | FRANCIELI FORMAIO | 6 | 4 | 8 | 9 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 17/01/1988 |
| 3349 | MARCIA MELO DA ROSA | 10 | 2 | 4 | 8 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 30/09/1980 |
| 3384 | ELENN CRISTINA BALDICERA DE SOUZA | 9 | 3 | 5 | 8 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 04/10/2001 |
| 1791 | LUANA CRISTINA ENGELS SZYMANSKI | 9 | 3 | 5 | 8 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 25/09/1983 |
| 2384 | GRACIENI MALINOSKI | 8 | 4 | 6 | 8 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 06/06/2001 |
| 4164 | DANIELI HEINRICHS | 8 | 4 | 6 | 8 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 14/12/1993 |
| 3645 | ANA PAULA ZEFERINO DE SOUZA PICCININI | 11 | 2 | 4 | 7 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 07/10/1980 |
| 1758 | LEONARDO JUVENCIO TATIM | 10 | 5 | 3 | 7 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 15/11/2003 |
| 1250 | BRENDHA FERNANDA DOS SANTOS NONATO | 10 | 2 | 6 | 7 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 20/06/2000 |
| 3663 | ADRIELE CARARO | 9 | 4 | 6 | 7 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 28/12/1993 |
| 2742 | SILVIANA MACHADO | 9 | 3 | 7 | 7 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 25/08/1982 |
| 3516 | BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS | 8 | 5 | 7 | 7 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 04/01/1997 |
| 0145 | TAISA DANIELA PIRAN | 10 | 4 | 6 | 6 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 16/07/1996 |
| 1447 | JESSICA MARIA PASTRE | 10 | 3 | 7 | 6 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 11/07/2001 |
| 2515 | SONIA MARIA DE ARAUJO | 10 | 3 | 7 | 6 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 23/12/1977 |
| 3392 | JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA | 9 | 5 | 7 | 6 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 05/02/1987 |
| 1158 | THALITA LUANA SANTOS PORVENTURA | 8 | 4 | 10 | 6 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 19/02/2001 |
| 1351 | JESSICA KOWALESKI | 11 | 3 | 7 | 5 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 16/03/2000 |
| 0822 | JISLAINE ANDREIA DA SILVA CARDOSO | 9 | 5 | 9 | 5 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 07/01/1986 |
| 3527 | LUCAS DOS ANJOS CAVALHEIRO | 5 | 2 | 5 | 12 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 05/12/1996 |
| 0453 | LUCIANA APARECIDA DUARTE | 5 | 3 | 6 | 11 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 16/04/1980 |
| 0671 | EDNA MARCIA LOPES GUISI | 7 | 3 | 4 | 10 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 26/09/1986 |
| 3942 | CARLA SITTA | 6 | 1 | 8 | 10 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 31/01/1992 |
| 1110 | SIMONE SORANZO | 5 | 3 | 8 | 10 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 12/01/1975 |
| 1767 | KELLI JULIANA PACHECO ARISI | 9 | 1 | 4 | 9 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 22/07/1981 |
| 0092 | VERA LÚCIA INÁCIO DE OLIVEIRA | 7 | 5 | 4 | 9 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 11/12/1990 |
| 3266 | MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA | 7 | 3 | 6 | 9 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 31/10/1974 |
| 4034 | PATRICIA MALOSSI CONTI | 6 | 5 | 6 | 9 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 18/11/1999 |
| 1032 | DEBORAH CHRISTIANE ECKHARDT STANKIEWICZ | 6 | 4 | 7 | 9 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 11/01/1996 |
| 2311 | NEIVA GOETZ DE GOIS | 6 | 4 | 7 | 9 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 11/06/1972 |
| 1634 | JULIANA RODRIGUES PALINSKI | 9 | 4 | 3 | 8 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 28/02/2000 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0323 | PAOLA CAROLINA THIEL | 9 | 1 | 6 | 8 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 15/10/1999 |
| 4268 | NEIVA TERESINHA RIBEIRO DRESCH | 8 | 4 | 5 | 8 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 08/03/1972 |
| 0227 | VICTOR SAMUEL DONER | 8 | 3 | 6 | 8 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 12/05/2004 |
| 4013 | MAISA GRIMM DOS SANTOS | 8 | 3 | 6 | 8 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 13/12/1990 |
| 0622 | VIVIANE ELOA FARIAS | 7 | 6 | 5 | 8 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 19/03/1995 |
| 0534 | MARIZETE LOPES DOS SANTOS | 7 | 5 | 6 | 8 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 03/10/1979 |
| 2965 | ALEXANDRA GODINHO DOS SANTOS | 7 | 5 | 6 | 8 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 15/05/1980 |
| 2043 | JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 7 | 3 | 8 | 8 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 05/08/1979 |
| 2201 | BEATRIZ PESSOA PERIN | 9 | 5 | 4 | 7 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 17/03/2006 |
| 1369 | LETICIA VARELA | 9 | 4 | 5 | 7 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 12/02/2005 |
| 0438 | ALINE ELLEN KRAUSE MACIEL | 9 | 2 | 7 | 7 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 07/07/2004 |
| 0115 | ROSANE SCHNEIDER | 8 | 5 | 6 | 7 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 01/12/1983 |
| 2811 | ELIZETE DE SOUZA DALBERTO | 8 | 5 | 6 | 7 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 19/06/1983 |
| 2519 | MARIA ANGELICA BARBOSA | 8 | 4 | 7 | 7 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 22/12/1990 |
| 1268 | ELIANE MORAES | 8 | 3 | 8 | 7 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 24/04/2000 |
| 2243 | SUZANI DE FATIMA PINHEIRO COSTA | 10 | 3 | 6 | 6 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 28/09/1977 |
| 1665 | THAIS LETICIA DA COSTA MAGALHAES | 11 | 5 | 4 | 5 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 14/12/2004 |
| 0603 | THAUANA BOTTEGA DE OLIVEIRA | 11 | 2 | 7 | 5 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 09/08/1998 |
| 1087 | PATRICIA FERNANDES DA SILVA | 6 | 3 | 5 | 10 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 26/06/1999 |
| 2122 | JAQUELINE GALON | 5 | 4 | 6 | 10 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 08/04/1990 |
| 4139 | VANUZEA DA SILVA ALBANO HONORATO | 5 | 3 | 7 | 10 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 23/11/1976 |
| 4178 | MARILENE VALENTE | 8 | 3 | 3 | 9 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 11/12/1990 |
| 1459 | SIMONE COLONETTI DE ANHAIA | 8 | 2 | 4 | 9 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 24/06/1992 |
| 4127 | DEBORA BLASIUS | 8 | 1 | 5 | 9 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 10/07/2002 |
| 3729 | ADRIANA DELAZARI DA SILVA | 7 | 2 | 6 | 9 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 05/09/1980 |
| 1007 | FRANCIELI KALKMANN | 7 | 2 | 6 | 9 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 06/05/1983 |
| 0919 | CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA | 7 | 2 | 6 | 9 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 06/12/1983 |
| 2014 | ANIELE CRISTINA CALEGARI | 6 | 4 | 6 | 9 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 20/06/1989 |
| 2425 | GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA | 6 | 4 | 6 | 9 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 21/04/1982 |
| 3856 | JANETE ALVES | 6 | 2 | 8 | 9 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 30/05/1982 |
| 3496 | MILENA GIRARDI | 8 | 2 | 6 | 8 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 11/06/1998 |
| 3805 | JULIO CESAR AGUIAR | 7 | 5 | 5 | 8 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 27/08/1998 |
| 2321 | ADRIELI BERKEMBROCK | 7 | 3 | 7 | 8 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 29/09/1996 |
| 3756 | JANETE OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES | 6 | 4 | 8 | 8 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 28/08/1994 |
| 3095 | ELIZETE ROSANE KERBER | 6 | 3 | 9 | 8 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 20/09/1971 |
| 1490 | HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA | 10 | 2 | 4 | 7 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 16/06/2000 |
| 2069 | ROSANA LEMES GRAMIN | 10 | 1 | 5 | 7 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 07/01/1980 |
| 4203 | MARIA ANDRESSA GOMES MENEZES | 9 | 3 | 5 | 7 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 14/10/1994 |
| 3611 | ANA CAROLINA BINSFELD | 9 | 2 | 6 | 7 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 09/05/2004 |
| 0705 | TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO | 8 | 6 | 4 | 7 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 11/04/1990 |
| 2048 | MARIANA FELIPE | 8 | 5 | 5 | 7 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 04/12/1990 |
| 0686 | LETICIA BANDEIRA SCARIOT | 8 | 4 | 6 | 7 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 18/03/2003 |
| 4146 | PATRICIA JUSTINIANO DA SILVA | 7 | 5 | 7 | 7 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 07/09/1985 |
| 2499 | ISADORA FERNANDA TELLES BORGES | 10 | 3 | 5 | 6 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 19/10/2001 |
| 4172 | EDRIA PILATI GOMES | 10 | 2 | 6 | 6 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 25/08/1978 |
| 1863 | LETICIA PERIN BONDAN | 9 | 4 | 6 | 6 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 02/09/1987 |
| 3967 | JULIANA DE LURDES | 9 | 4 | 6 | 6 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 12/11/1983 |
| 4027 | ADRIANA DE OLIVEIRA | 9 | 4 | 6 | 6 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 15/05/1980 |
| 3259 | BARBARA CASSANDRA DA SILVA SPEORIN | 3 | 4 | 5 | 12 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 27/09/2002 |
| 3712 | KETLIN THAIS RODRIGUES DOS SANTOS | 8 | 1 | 2 | 10 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 06/08/1999 |
| 2822 | SANDRA MERI MEOTTI | 5 | 6 | 3 | 10 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 10/02/1991 |
| 3049 | AGLAE TEREZINHA GUGEL BORILE | 5 | 3 | 6 | 10 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 13/04/1977 |
| 1902 | RAFAELA DA SILVA VIAO | 4 | 4 | 7 | 10 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 28/06/1996 |
| 1666 | ANA CLAUDIA NEVES | 7 | 4 | 3 | 9 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 10/06/1991 |
| 3536 | SUELI FERREIRA BORGES VIEIRA | 7 | 4 | 3 | 9 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 12/03/1971 |
| 1929 | SILMARA PATEL MIRANDA | 7 | 2 | 5 | 9 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 03/10/1980 |
| 2999 | CLEONITA APARECIDA DE LIMA | 6 | 3 | 6 | 9 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 22/04/1989 |
| 2786 | ALINE MOTTA DE LIMA | 6 | 3 | 6 | 9 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 24/06/2004 |
| 2751 | CLEONICE FATIMA DA SILVA | 8 | 2 | 5 | 8 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 09/09/1980 |
| 2550 | JUSARA ELIAS BOSIO | 7 | 4 | 5 | 8 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 04/06/1990 |
| 4066 | ALINE DE MEDEIROS AGUIAR | 7 | 4 | 5 | 8 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 06/08/1995 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0906 | LAVINYA STELLY DA SILVA | 7 | 3 | 6 | 8 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 23/02/2006 |
| 1589 | LUANA CORREIA DOS SANTOS | 7 | 3 | 6 | 8 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 30/04/1998 |
| 2903 | MARISTELA ALBERTON | 7 | 2 | 7 | 8 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 02/09/1988 |
| 2794 | ANA JÚLIA PAES NUNES | 7 | 2 | 7 | 8 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 10/07/2003 |
| 1900 | SANDRIELI SERPA | 7 | 2 | 7 | 8 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 15/04/1993 |
| 1683 | DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA | 7 | 2 | 7 | 8 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 27/11/1992 |
| 2650 | RENATA DE OLIVEIRA | 7 | 1 | 8 | 8 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 16/07/1996 |
| 0853 | ELIZANGELA QUAGLIOTO MOOS | 6 | 4 | 7 | 8 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 04/09/1977 |
| 1295 | PATRICIA PAULA GIACHINI | 5 | 6 | 7 | 8 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 12/06/1992 |
| 0024 | MAICON DA SILVA | 5 | 6 | 7 | 8 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 27/12/1992 |
| 2481 | JANETE ANTONIARA RECH DE OLIVEIRA | 9 | 1 | 6 | 7 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 12/11/1977 |
| 4175 | MARCIA REGINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 8 | 5 | 4 | 7 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 27/09/1976 |
| 3459 | ILEAMARA ANDRADE DE MELLO | 7 | 4 | 7 | 7 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 04/01/1995 |
| 1384 | CELONIR TEREZINHA MINETO | 7 | 3 | 8 | 7 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 11/09/1973 |
| 2857 | EVELIN TAÍSE GUSEN | 7 | 2 | 9 | 7 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 03/11/1984 |
| 0376 | RONALDO CORREA | 7 | 4 | 9 | 6 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 05/06/1972 |
| 4390 | JAQUELINE APARECIDA DO AMARAL MACHADO | 9 | 5 | 6 | 5 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 02/04/2002 |
| 3054 | CLAUDETE POHL LONGO | 11 | 3 | 6 | 4 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 23/10/1986 |
| 0470 | MARIA EDUARDA CARDOSO DOS SANTOS | 10 | 4 | 7 | 4 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 15/10/2004 |
| 2826 | SINTIAMARA SARTURI | 5 | 4 | 4 | 10 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 26/06/1994 |
| 4422 | IVONEIDE CRISTINA RAMAO | 4 | 3 | 7 | 10 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 04/04/1983 |
| 3248 | ELIANE BORTOT | 7 | 1 | 5 | 9 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 06/06/1990 |
| 3265 | DARCY DE OLIVEIRA | 6 | 4 | 4 | 9 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 03/06/1966 |
| 2760 | ALINE DAIANE GASPAR NEVES | 4 | 3 | 9 | 9 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 28/07/1989 |
| 3132 | FABIANA CRISTINA SPERB | 8 | 3 | 3 | 8 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 08/03/2002 |
| 2601 | VANIA LUCIA BARCELOS MOURA | 8 | 3 | 3 | 8 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 25/10/1977 |
| 1983 | ROSINETE SANTOS DE OLIVEIRA | 8 | 2 | 4 | 8 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 10/12/1977 |
| 2473 | CLEIDE SCHMITZ | 8 | 1 | 5 | 8 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 31/03/1969 |
| 1381 | GRAZIELI APARECIDA TESKER | 7 | 4 | 4 | 8 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 16/02/1999 |
| 4453 | LIANE KARLA FRANCIO RUARO | 7 | 2 | 6 | 8 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 20/01/1989 |
| 0450 | ELZITA DA SILVA GUEDES | 6 | 4 | 6 | 8 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 30/11/1966 |
| 2549 | NATALIA DA ROCHA RIES | 10 | 3 | 1 | 7 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 16/01/2006 |
| 2527 | ROSANA CRISTINA VOSNIACK | 8 | 4 | 4 | 7 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 28/11/1971 |
| 0692 | MAIARA ABRAHAO PELUSO | 8 | 3 | 5 | 7 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 09/05/1999 |
| 2605 | JÚLIO ALESSANDRO GRAL | 8 | 2 | 6 | 7 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 13/09/1994 |
| 3898 | DOMITILA CRISTINA PINHEIRO BIAVATTI | 7 | 5 | 5 | 7 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 26/05/1988 |
| 0324 | JOICE FARIAS DE OLIVEIRA | 7 | 3 | 7 | 7 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 08/04/1985 |
| 3716 | DEISE WITT | 7 | 3 | 7 | 7 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 23/08/1994 |
| 0527 | TATIANE CESAR ZAROWNI | 7 | 2 | 8 | 7 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 03/01/1990 |
| 3015 | IONI ALCANTARA MARCELINO | 7 | 2 | 8 | 7 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 26/11/1978 |
| 3851 | DAIANE ANDRESSA FERREIRA | 6 | 4 | 8 | 7 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 04/07/1982 |
| 3854 | LIDIANE APARECIDA ANDRE SILVA | 5 | 5 | 9 | 7 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 12/10/1994 |
| 0413 | CARINE SOMAVILA DA SILVA | 10 | 3 | 3 | 6 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 09/05/1985 |
| 3877 | PATRICIA SPEORIN GUEDZ RAMOS | 9 | 3 | 5 | 6 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 14/07/1995 |
| 1965 | CRISTINA REIMANN | 8 | 5 | 5 | 6 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 31/12/1987 |
| 1488 | TAILA CAMARGO DA SILVA | 8 | 4 | 6 | 6 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 12/01/1995 |
| 3519 | ROSANA RODRIGUES | 8 | 3 | 7 | 6 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 20/03/1988 |
| 1780 | ANDRIELI CAROLINA LOTTI | 9 | 4 | 6 | 5 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 25/12/2001 |
| 4169 | CRISTIANE KOHN FERNANDES | 8 | 6 | 8 | 4 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 15/02/2002 |
| 1241 | DAVI BRANDAO DOS SANTOS | 12 | 4 | 6 | 2 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 22/07/2003 |
| 0230 | SARAH SOUZA MAZETTO | 13 | 4 | 6 | 1 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 18/12/2000 |
| 3723 | DAIANE ZAFFONATO BALDO | 4 | 4 | 5 | 10 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 22/05/1983 |
| 3901 | DIELE BENDER LUEDKE | 6 | 1 | 6 | 9 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 24/06/1992 |
| 0871 | JANETE VERA ZIMMERMANN | 5 | 2 | 7 | 9 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 15/04/1978 |
| 2855 | LUCIANE APARECIDA MACHADO | 4 | 3 | 8 | 9 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 05/05/1982 |
| 4181 | ROBERTA DA SILVA FRAZAO | 7 | 3 | 4 | 8 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 01/08/2006 |
| 0658 | JÉSSICA IBER SUZIN | 6 | 4 | 5 | 8 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 15/09/1991 |
| 0114 | CLAIR JOSELDA TESTA | 6 | 2 | 7 | 8 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 23/04/1980 |
| 2359 | SILVANA ROSANELLI | 6 | 2 | 7 | 8 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 25/11/1984 |
| 2421 | ESTEFANY DE MELLO COSTA | 7 | 4 | 5 | 7 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 04/05/2005 |
| 4182 | IDIANE REGINA FRANCA TAVARES | 7 | 3 | 6 | 7 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 21/07/1984 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3040 | CRISTINA MARIA SOARES PIO | 7 | 2 | 7 | 7 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 16/06/2002 |
| 0280 | TATIANE DA SILVA | 7 | 1 | 8 | 7 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 15/01/1984 |
| 3103 | TANIA REGINA FERRAZ | 6 | 4 | 7 | 7 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 27/11/1995 |
| 3576 | GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER | 5 | 4 | 9 | 7 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 11/08/1996 |
| 3755 | FABIOLA DOS PASSOS MANFREDI | 8 | 3 | 6 | 6 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 06/02/1995 |
| 3872 | MARIELE GIRARDI | 9 | 3 | 6 | 5 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 12/04/1994 |
| 4168 | ELIANE DAGMAR KERBER | 8 | 5 | 6 | 5 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 13/12/1976 |
| 0258 | LARISSA EDUARDA APARECIDA SERENA | 10 | 3 | 6 | 4 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 30/07/1999 |
| 4235 | DEBORA BALENCIEFER | 9 | 3 | 8 | 4 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 20/10/2000 |
| 2326 | INDIANNI GORETTI RAFAGNIN DE ANDRADE | 6 | 3 | 3 | 9 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 08/09/2004 |
| 3677 | SILVANE LOCH CASTAGNA | 5 | 2 | 6 | 9 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 11/12/1981 |
| 0890 | EMERSON HENDLER DE ANHAIA | 4 | 4 | 6 | 9 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 17/05/2000 |
| 2392 | SABRINA LUISA DA SILVA RIOS | 7 | 1 | 5 | 8 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 07/06/2004 |
| 2557 | QUEITI NIQUELI TORTORA | 6 | 3 | 5 | 8 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 29/09/1983 |
| 2651 | LETICIA GOLTZ FRANÇA | 6 | 3 | 5 | 8 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 31/08/2005 |
| 2432 | AGUIDA AMARAL SILVA FREITAS | 5 | 4 | 6 | 8 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 04/01/1983 |
| 4416 | GABRIELA LUISA SCARIOT GARDA | 8 | 2 | 4 | 7 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 21/01/2004 |
| 3419 | MARIA LAURA ACKERMANN | 7 | 2 | 6 | 7 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 01/02/2003 |
| 2038 | DANIELI PADILHA DOS SANTOS | 7 | 2 | 6 | 7 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 10/08/2000 |
| 4116 | ADRIANA DE SOUZA DO AMARAL | 6 | 5 | 5 | 7 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 03/01/1987 |
| 4206 | VANESSA LUZIA ARRUDA | 6 | 5 | 5 | 7 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 13/12/1991 |
| 3995 | CAMILA DE ABREU DA SILVEIRA | 6 | 5 | 5 | 7 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 30/12/1998 |
| 0882 | FABIANA BORGES DOS SANTOS | 6 | 3 | 7 | 7 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 12/11/1991 |
| 1197 | RITIELI PIRES DA SILVA | 6 | 3 | 7 | 7 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 13/10/1993 |
| 2522 | JULIANA XAVIER DE PAULA | 8 | 2 | 6 | 6 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 23/06/1984 |
| 3088 | JOCIMARA PINTO | 7 | 5 | 5 | 6 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 03/05/1974 |
| 1677 | MARIELI SANTIN GUIMARÃES | 7 | 4 | 6 | 6 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 08/09/1987 |
| 3090 | DANIELA DIAS RIBEIRO DUARTE | 7 | 4 | 6 | 6 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 16/03/1999 |
| 2846 | ANA JULIA CORDEIRO DAS NEVES | 6 | 5 | 7 | 6 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 09/12/2005 |
| 4051 | ROSANGELA SILVA HAVRELUK | 10 | 2 | 4 | 5 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 20/06/1997 |
| 2572 | EDUARDA REGINA PEREIRA DA SILVA | 9 | 4 | 4 | 5 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 19/01/2003 |
| 4099 | ELIANE SPEZZATTO | 9 | 1 | 7 | 5 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 29/07/1978 |
| 0726 | SOLANGE REGINA PARIZOTTO CRESTANI | 8 | 4 | 6 | 5 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 02/11/1978 |
| 0387 | MIRIAN CASTILHOS CORREA | 8 | 2 | 8 | 5 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 26/03/1979 |
| 2782 | ALINE TAIS COLPANI DOS SANTOS | 9 | 6 | 4 | 4 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 13/12/2000 |
| 0245 | TALITA FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS | 9 | 5 | 5 | 4 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 11/11/2002 |
| 1561 | PAMELA PRISCILA DOS SANTOS | 10 | 3 | 7 | 3 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 30/10/1995 |
| 3404 | JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT | 4 | 3 | 4 | 10 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 12/01/1978 |
| 3532 | CRISCIELI DALSENTE | 6 | 3 | 2 | 9 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 09/02/1992 |
| 2862 | CRISLAINE DE BORBA | 6 | 1 | 4 | 9 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 09/08/2001 |
| 2045 | CAMILA ISABEL BIEHL | 5 | 3 | 4 | 9 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 11/07/1997 |
| 4278 | JOSEANDRA ZILLI | 7 | 2 | 3 | 8 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 07/07/1988 |
| 4351 | ALINE BECKER | 6 | 4 | 3 | 8 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 21/02/1990 |
| 1752 | BRUNO HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES | 5 | 2 | 7 | 8 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 06/02/2001 |
| 4053 | VANILSE ZANELLA | 7 | 2 | 5 | 7 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 21/12/1986 |
| 1904 | LOURDES RUFATTO | 6 | 3 | 6 | 7 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 13/12/1982 |
| 1126 | PAMELA AGUIAR CAVALLI | 6 | 3 | 6 | 7 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 20/10/1993 |
| 3660 | MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR | 6 | 3 | 6 | 7 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 24/07/1968 |
| 3881 | EDENICE BORGES PINHEIRO | 6 | 2 | 7 | 7 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 03/01/1988 |
| 3794 | LOIDIMAR CRISTINA SQUISANI | 6 | 2 | 7 | 7 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 13/09/1986 |
| 2171 | ELIANE AMARAL ROSSA | 5 | 3 | 8 | 7 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 11/11/1991 |
| 1022 | JUSSARA DA SILVA DA CRUZ | 8 | 2 | 5 | 6 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 18/08/1995 |
| 3962 | EDIMARA RIBAS DE OLIVEIRA | 8 | 1 | 6 | 6 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 01/03/1990 |
| 3391 | ADRIANE FRANCIELE MICHLASNKI ZANELLA | 7 | 3 | 6 | 6 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 12/06/1989 |
| 2556 | MARINEUZA DA CUNHA | 5 | 4 | 9 | 6 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 19/01/1989 |
| 4135 | CLAUDIELI RIGON | 8 | 4 | 5 | 5 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 25/03/2003 |
| 1840 | AMANDA PEREIRA LOPES | 8 | 3 | 6 | 5 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 02/10/2004 |
| 0581 | SAMARA PEREIRA DO NASCIMENTO | 8 | 3 | 6 | 5 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 26/06/1999 |
| 4298 | MONICA ANDRIELLI POERSCH | 9 | 5 | 4 | 4 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 04/05/2000 |
| 2489 | PATRICIA RIBEIRO DE MATOS MARTINI | 11 | 4 | 3 | 3 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 22/10/2005 |
| 0100 | NAGYLA MORANDI DA SILVA | 2 | 2 | 8 | 10 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 14/08/1992 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4418 | FRANCIANE CRISTINE BATISTA DA SILVA | 6 | 1 | 3 | 9 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 28/01/2003 |
| 1171 | LARISSA ZARDINELO | 5 | 2 | 4 | 9 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 10/03/1997 |
| 2874 | DEBORAH RIBEIRO RODRIGUES | 8 | 1 | 3 | 7 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 17/06/2002 |
| 0480 | JESSICA ALMADA DOS SANTOS | 6 | 2 | 6 | 7 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 17/12/1994 |
| 2804 | MARILUZ MOLON | 4 | 3 | 9 | 7 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 09/01/1988 |
| 0158 | LUCIANA LISBOA | 8 | 2 | 4 | 6 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 01/08/1978 |
| 2754 | ANDRESA KLEM ZANONI | 7 | 5 | 3 | 6 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 08/11/1994 |
| 4195 | BRENDA MACHADO SILVEIRA | 7 | 3 | 5 | 6 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 06/08/2002 |
| 4071 | KATIANA PINTO FILGUEIRA | 7 | 3 | 5 | 6 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 30/03/1989 |
| 3278 | DANIELA PAULA RECH | 7 | 2 | 6 | 6 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 13/04/1998 |
| 3426 | ALICE DA SILVA ALVES PEREIRA | 6 | 5 | 7 | 5 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 26/08/2000 |
| 1617 | MICHELI REJANE QUICHILLER | 9 | 3 | 5 | 4 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 02/08/1983 |
| 3930 | HELGA CARLA SCHLICHTING | 8 | 5 | 5 | 4 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 06/05/1977 |
| 4333 | GEIZA FLORENCIO DA ROCHA | 7 | 5 | 7 | 4 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 03/02/1983 |
| 2060 | JOSIANE KRAUSE BATISTA | 9 | 4 | 6 | 3 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 30/06/1996 |
| 0582 | GABRIELI TAINA DE LARA | 3 | 2 | 3 | 11 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 13/07/1999 |
| 1281 | LAXIMARA SOARES LAUERMANN | 4 | 4 | 3 | 9 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 15/02/2000 |
| 1266 | VANDRESSA LOPES DAS NEVES | 5 | 3 | 4 | 8 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 03/05/2004 |
| 3016 | MAIARA FEREIRA FERNANDES | 5 | 2 | 5 | 8 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 12/03/1996 |
| 1137 | JESSICA BELÉ | 5 | 1 | 6 | 8 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 06/07/1993 |
| 3641 | SIDIMARA PIRES CALEGARI | 4 | 3 | 6 | 8 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 02/03/1990 |
| 3068 | SUSANA CLEIA MARONI MARTINS | 4 | 3 | 6 | 8 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 18/11/1985 |
| 4113 | ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA | 6 | 3 | 4 | 7 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 03/09/1970 |
| 0329 | EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO | 6 | 3 | 4 | 7 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 12/10/1987 |
| 1734 | CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO | 6 | 2 | 5 | 7 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 25/09/1980 |
| 3556 | ANDRESSA DE MOURA PIVETTA | 5 | 3 | 6 | 7 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 27/12/1998 |
| 1747 | ELIANE CENDRON | 4 | 4 | 7 | 7 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 07/04/1986 |
| 1024 | PAOLA ANDRIELE DE SOUZA QUARESMA | 4 | 4 | 7 | 7 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 09/07/1995 |
| 3321 | ELENICE FERRAZ DA ROSA | 7 | 2 | 5 | 6 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 08/02/1984 |
| 3719 | VANESSA GALUPO DE SOUZA | 7 | 2 | 5 | 6 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 11/01/2005 |
| 1722 | LUANA CAMILA BORGES | 7 | 2 | 5 | 6 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 12/05/1993 |
| 3922 | MARCIA SOARES DE OLIVEIRA | 6 | 3 | 6 | 6 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 22/09/1992 |
| 3501 | GABRIELA SANTINI | 6 | 2 | 7 | 6 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 30/11/2004 |
| 2100 | MAYANNA RIOS DOS SANTOS | 9 | 2 | 3 | 5 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 30/12/2004 |
| 1810 | MARIA EDUARDA PAULI PIETRO BIASI | 7 | 3 | 6 | 5 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 02/01/2004 |
| 2657 | MAIARA SERGEL | 7 | 3 | 6 | 5 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 06/02/1998 |
| 0283 | ANAMIR PIANA | 7 | 3 | 6 | 5 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 31/12/1974 |
| 3131 | ANGELICA TIBURSKI BIDO | 6 | 5 | 6 | 5 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 16/08/2005 |
| 3822 | ADRIANA DRUN DALL ALBA | 6 | 4 | 7 | 5 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 19/07/1988 |
| 3230 | MAIARA DEOLINDA CLUZENI DOS SANTOS | 5 | 4 | 9 | 5 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 29/05/1990 |
| 2788 | ARLETE TERESINHA ZANARDI | 4 | 6 | 9 | 5 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 01/07/1986 |
| 3813 | GRACIELE DE LIRIO | 9 | 3 | 4 | 4 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 03/04/1984 |
| 4304 | SHEILA BALBINOT BENNEMANN | 8 | 3 | 6 | 4 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 06/09/1983 |
| 2430 | ELIANE DOS SANTOS | 10 | 2 | 5 | 3 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 02/06/1983 |
| 0175 | RODRIGO TEDESCO | 3 | 4 | 4 | 9 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 06/05/2001 |
| 2769 | DAIANE APARECIDA LIMA BUENO | 4 | 3 | 5 | 8 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 04/06/1999 |
| 1523 | JOSLEI FATIMA WOSNIAK MULLER | 3 | 3 | 7 | 8 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 10/10/1979 |
| 3138 | LUZINETE DE MOURA | 2 | 3 | 9 | 8 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 01/10/1981 |
| 1825 | EMANUELE BLASIUS | 5 | 2 | 6 | 7 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 10/10/2003 |
| 0972 | CAMILA EDUARDA RODRIGUES DE LIMA | 4 | 4 | 6 | 7 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 01/05/2002 |
| 3078 | ANNA LAURA DA LUZ | 7 | 3 | 3 | 6 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 07/03/2000 |
| 2495 | ANDRESSA DOS SANTOS HARKA | 7 | 3 | 3 | 6 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 22/10/2002 |
| 3686 | LUCAS PASSOS RANGHETTI | 5 | 6 | 4 | 6 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 10/03/1994 |
| 3420 | JANILCE CRISTINE ROSA DE LIMA | 5 | 3 | 7 | 6 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 21/06/1991 |
| 1027 | SIRLEI DO CARMO DA SILVA FERREIRA | 9 | 1 | 3 | 5 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 02/11/1984 |
| 0980 | KAUANA RIGON DE FREITAS | 8 | 3 | 3 | 5 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 16/12/2000 |
| 2525 | LORENI FATIMA DE MORAES | 8 | 2 | 4 | 5 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 18/03/1969 |
| 3053 | IVONE SANTOS HAEFLIGER | 8 | 2 | 4 | 5 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 25/02/1974 |
| 1774 | TATIANA CARARA WARMLING | 7 | 3 | 5 | 5 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 01/06/1984 |
| 3418 | JOSEANE DA SILVA GARCIA | 7 | 3 | 5 | 5 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 05/10/1984 |
| 1442 | ANA KELY SOARES DE LIMA | 7 | 3 | 5 | 5 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 14/04/1993 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2716 | ROSANA AMBROSIO | 6 | 4 | 8 | 4 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 07/10/1970 |
| 4233 | MARIA TERESINHA MARQUES DE GASPERI | 10 | 3 | 7 | 1 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 09/11/1966 |
| 3356 | VANEZ TOMASSONI | 5 | 1 | 4 | 8 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 05/01/1980 |
| 2793 | MARCIA GOETZ DE GOIS | 4 | 5 | 2 | 8 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 24/07/1999 |
| 3430 | VANICE FATIMA ROVEA FORMAIO | 4 | 5 | 4 | 7 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 19/11/1979 |
| 1538 | MARCIA DE LIMA | 4 | 4 | 5 | 7 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 23/02/1984 |
| 4119 | DANIELA CARINA PRESOTTO BOHUM | 4 | 3 | 6 | 7 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 30/12/1988 |
| 0719 | GABRIELLE SILVA DOS SANTOS | 3 | 6 | 5 | 7 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 22/08/2007 |
| 1438 | DAIANE HALAS | 7 | 1 | 4 | 6 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 20/08/1996 |
| 3220 | MARIA EDUARDA KREUCH | 5 | 5 | 4 | 6 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 17/08/2005 |
| 1198 | HERANA WEMESKOSKI METRING GALVAN | 5 | 4 | 5 | 6 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 03/09/1991 |
| 2219 | TATIANE APARECIDA ROHDEN | 5 | 3 | 6 | 6 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 07/10/1989 |
| 2408 | CINTIA MARA CORDEIRO | 7 | 4 | 3 | 5 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 12/07/1993 |
| 3659 | GISELE FAGUNDES DOS SANTOS | 7 | 3 | 4 | 5 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 16/04/1988 |
| 1280 | JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO | 7 | 2 | 5 | 5 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 13/04/1980 |
| 1068 | ELIANE DOS SANTOS | 5 | 3 | 8 | 5 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 12/03/1986 |
| 3792 | LUCI PANSERA DE LIMA | 7 | 3 | 6 | 4 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 27/11/1990 |
| 0237 | CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA | 6 | 4 | 7 | 4 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 09/02/2002 |
| 1893 | KELEN ALINE BRIGHENTE | 8 | 4 | 5 | 3 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 04/03/1989 |
| 2792 | DHEINIFER APARECIDA ALUPE ALVES | 7 | 4 | 7 | 3 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 18/04/1995 |
| 2825 | JANAINE COELHO DA SILVA | 10 | 5 | 4 | 1 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 20/06/2003 |
| 3843 | KELLY CRISTINA CAMERA | 3 | 2 | 6 | 8 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,00 | REPRO | -- | 05/08/2005 |
| 0487 | THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA | 4 | 3 | 5 | 7 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,00 | REPRO | -- | 17/04/1999 |
| 2491 | LAÍS VITORIA | 5 | 3 | 5 | 6 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,00 | REPRO | -- | 18/01/2005 |
| 3299 | CAMILA APARECIDA COLPANI | 4 | 3 | 7 | 6 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,00 | REPRO | -- | 09/01/1991 |
| 0700 | MARGARETE CANCI DE MOURA | 6 | 3 | 5 | 5 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,00 | REPRO | -- | 03/10/1984 |
| 3227 | PAOLA AMADO BORGMANN | 6 | 2 | 6 | 5 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,00 | REPRO | -- | 20/10/1999 |
| 2667 | PRISCILA DA SILVA SANTOS | 5 | 3 | 7 | 5 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,00 | REPRO | -- | 07/02/1996 |
| 1729 | CARLINHO NATANAEL ULLRICH | 7 | 5 | 3 | 4 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,00 | REPRO | -- | 19/02/2000 |
| 4102 | ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA | 5 | 5 | 7 | 4 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,00 | REPRO | -- | 28/12/1993 |
| 3448 | EDILAINE DALLAZEN DE CAMARGO | 5 | 1 | 4 | 7 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 02/08/1990 |
| 3650 | LARISSA TAYNARA DA SILVA | 4 | 2 | 5 | 7 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 05/05/2002 |
| 3568 | IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE | 4 | 1 | 6 | 7 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 30/03/1972 |
| 0012 | FRANCIELE RIBEIRO ALVES | 3 | 3 | 6 | 7 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 14/10/1991 |
| 1560 | MARILENE PARTICHELLI | 3 | 2 | 7 | 7 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 25/06/1982 |
| 3575 | IVONETE BORGES SIMIONI LEAO | 6 | 2 | 3 | 6 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 01/10/1980 |
| 3493 | DEBORA SANTOS DE CAMARGO | 6 | 1 | 4 | 6 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 05/12/1992 |
| 3500 | THIAGO DE ALMEIDA PIRAN | 5 | 2 | 5 | 6 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 07/05/2004 |
| 1033 | MARLI DE FATIMA PEREIRA | 3 | 4 | 7 | 6 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 03/09/1975 |
| 2707 | ROSILENE TONET | 5 | 2 | 7 | 5 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 11/07/1987 |
| 4332 | DIOCILDE RAFAELA PORONICZAK BASSO | 6 | 2 | 7 | 4 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 23/04/1987 |
| 3800 | JUCELMA CARDOSO MOREIRA | 7 | 2 | 7 | 3 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 28/08/1983 |
| 3621 | ISABELA CECILIA DAMAZIO REOLON | 6 | 4 | 7 | 3 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 01/11/2002 |
| 3710 | ROSANGELA MARIA CESCA | 1 | 3 | 7 | 8 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,40 | REPRO | -- | 07/02/1972 |
| 3758 | RAQUEL ANHAIA SIQUEIRA | 4 | 2 | 4 | 7 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,40 | REPRO | -- | 19/07/1988 |
| 2586 | VANDA TAVARES | 4 | 1 | 5 | 7 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,40 | REPRO | -- | 18/04/1973 |
| 4246 | JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA | 3 | 4 | 4 | 7 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,40 | REPRO | -- | 24/03/1989 |
| 2692 | SUZANA KONIG | 4 | 4 | 4 | 6 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,40 | REPRO | -- | 08/04/1995 |
| 0576 | JOANICE TEREZINHA GONDAKI BUENO | 3 | 3 | 7 | 6 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,40 | REPRO | -- | 30/05/1979 |
| 2215 | SABRINA POLI DO NASCIMENTO | 2 | 7 | 5 | 6 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,40 | REPRO | -- | 05/04/1999 |
| 2200 | CLAUDINEIA CONFORTI | 5 | 4 | 4 | 5 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,40 | REPRO | -- | 08/03/1996 |
| 2443 | IZOLETE ZANINI DOS SANTOS | 5 | 2 | 6 | 5 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,40 | REPRO | -- | 12/01/1973 |
| 2254 | ROSANE SIMIONI DIDEA | 5 | 2 | 6 | 5 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,40 | REPRO | -- | 13/08/1980 |
| 1870 | NEUZA DA SILVA OLIVEIRA | 6 | 3 | 5 | 4 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,40 | REPRO | -- | 21/09/1970 |
| 3994 | DANIELE WIPPEL | 6 | 3 | 5 | 4 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,40 | REPRO | -- | 28/10/2005 |
| 1720 | AMANDA GABRIELLY ROBUSTO | 0 | 3 | 4 | 10 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 06/03/2001 |
| 4222 | MAYARA SUBTIL DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 3 | 1 | 4 | 8 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 20/11/1995 |
| 0562 | MARILUCE GOES MENDONCA | 4 | 2 | 3 | 7 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 18/02/1988 |
| 0084 | ANDERSON LUIZ GOLO | 3 | 3 | 4 | 7 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 05/11/1986 |
| 2543 | FERNANDA BATTISTI | 2 | 2 | 7 | 7 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 22/07/1985 |
| 0902 | DENISE CRISTINA LUQUINI | 5 | 2 | 3 | 6 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 19/03/1993 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2074 | JOZIELI PATRICIA FERMIANO | 4 | 3 | 4 | 6 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 24/02/1995 |
| 2376 | IEDA HELLMANN | 4 | 2 | 5 | 6 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 06/09/1972 |
| 1691 | ANDRESSA PEREIRA DAS CHAGAS | 3 | 3 | 6 | 6 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 01/01/1997 |
| 0794 | NAIRA CAROLAINE PASSOS DOS SANTOS | 3 | 3 | 6 | 6 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 06/05/1997 |
| 2566 | VERONICE BATISTA LOPES | 6 | 2 | 3 | 5 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 03/01/1980 |
| 0548 | FRANCIELE GOMES DA SILVA | 4 | 3 | 6 | 5 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 20/11/1988 |
| 2070 | ANDRESSA TAMARA VOIDGINSKI | 4 | 3 | 6 | 5 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 21/03/1998 |
| 3046 | ELAINE FERRI | 7 | 2 | 3 | 4 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 03/09/1976 |
| 1147 | MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPCAO | 6 | 1 | 6 | 4 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 14/09/1979 |
| 3038 | ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI | 4 | 5 | 8 | 3 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 31/08/1976 |
| 1595 | HELOISA DOS SANTOS LUCIDONIO | 6 | 5 | 6 | 2 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 18/05/2006 |
| 3487 | JELI CASSIANI PASSOS ANSELMO | 2 | 3 | 5 | 7 | 26,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,80 | REPRO | -- | 27/04/1984 |
| 1638 | NELCI FATIMA TAVARES DA SILVA MELLO | 3 | 3 | 5 | 6 | 26,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,80 | REPRO | -- | 03/04/1965 |
| 3073 | NILZA MARIA CONTINI APPEL | 2 | 3 | 7 | 6 | 26,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,80 | REPRO | -- | 28/09/1963 |
| 1251 | EDIANE XAVIER | 5 | 4 | 2 | 5 | 26,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,80 | REPRO | -- | 29/06/1985 |
| 2883 | LUCIANA FERREIRA DIAS | 4 | 2 | 6 | 5 | 26,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,80 | REPRO | -- | 07/10/1998 |
| 3675 | MARISA COLOGNESE RECK | 6 | 2 | 4 | 4 | 26,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,80 | REPRO | -- | 05/05/1977 |
| 0949 | IONARA DA LUZ BLASIUS | 5 | 1 | 7 | 4 | 26,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,80 | REPRO | -- | 22/02/1982 |
| 3685 | ADRIELLY THALYA VIEIRA DE MIRANDA | 6 | 3 | 5 | 3 | 26,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,80 | REPRO | -- | 11/01/2005 |
| 2327 | JAQUELINE BERTASSE ROSA PRETO | 6 | 2 | 6 | 3 | 26,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,80 | REPRO | -- | 11/11/1994 |
| 1231 | FABIANA GRASEL RIBEIRO | 2 | 2 | 5 | 7 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | REPRO | -- | 11/03/1986 |
| 0446 | ELIZANDRA FARIAS GOMES | 5 | 1 | 4 | 5 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | REPRO | -- | 09/05/1990 |
| 4208 | VANDERLEI FERREIRA | 3 | 5 | 4 | 5 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | REPRO | -- | 06/05/1987 |
| 3665 | VERLANDA SENAT | 6 | 3 | 2 | 4 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | REPRO | -- | 16/01/1992 |
| 3009 | ISADORA CRESTANI | 5 | 3 | 4 | 4 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | REPRO | -- | 10/09/2004 |
| 2894 | SANDY DANTAS OLIVEIRA | 6 | 3 | 4 | 3 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | REPRO | -- | 18/09/1991 |
| 3328 | INES APARECIDA GONCALVES | 3 | 1 | 5 | 6 | 24,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,20 | REPRO | -- | 18/04/1975 |
| 4343 | CLAUDIA MIOTTO DUARTE | 3 | 4 | 4 | 5 | 24,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,20 | REPRO | -- | 01/05/1987 |
| 1818 | ANA LÚCIA GOBATTO PANGARTE | 6 | 2 | 4 | 3 | 24,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,20 | REPRO | -- | 02/05/1999 |
| 3269 | GABRIELE CRISTINE MACHADO | 6 | 1 | 5 | 3 | 24,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,20 | REPRO | -- | 26/02/2002 |
| 2501 | ADRIELY TARTARI DA ROSA | 4 | 2 | 3 | 5 | 23,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,90 | REPRO | -- | 28/11/2005 |
| 2518 | LUCIA LOPES | 3 | 4 | 3 | 5 | 23,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,90 | REPRO | -- | 23/04/1967 |
| 1901 | ROZANE MARIA SOSTER | 3 | 3 | 4 | 5 | 23,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,90 | REPRO | -- | 29/07/1981 |
| 3600 | JUSSARA SOARES SCHIMIT | 3 | 1 | 6 | 5 | 23,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,90 | REPRO | -- | 02/03/1983 |
| 0861 | NATIELE GLORIA ZATTI BASSO | 2 | 2 | 4 | 6 | 22,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,60 | REPRO | -- | 15/08/1996 |
| 1396 | MYLLENA DAS CHAGAS ERD | 3 | 2 | 6 | 4 | 22,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,60 | REPRO | -- | 15/01/2000 |
| 3607 | BEATRIZ PADILHA DA ROSA CALEGARI | 5 | 2 | 4 | 3 | 22,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,60 | REPRO | -- | 25/12/1991 |
| 0214 | JOSEANE CRISTINE CASTELLI | 3 | 5 | 4 | 3 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,30 | REPRO | -- | 09/05/1998 |
| 1841 | DIENIFFER SAMARA DA SILVA DANTAS | 3 | 1 | 5 | 4 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | REPRO | -- | 18/05/1997 |
| 3039 | LEONICE ANDREGHETTO | 4 | 5 | 5 | 1 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | REPRO | -- | 21/10/1986 |
| 3763 | ROSANE NUNES | 3 | 2 | 3 | 4 | 19,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,70 | REPRO | -- | 08/09/1973 |
| 3920 | JOÃO CARLOS FERREIRA | 4 | 2 | 3 | 3 | 19,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,70 | REPRO | -- | 15/07/1981 |
| 3294 | PAULO VINICIUS TREVISAN | 4 | 3 | 1 | 1 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,20 | REPRO | -- | 09/06/1992 |
| 4167 | JOCELAINE RUFATTO MULLER | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 01/03/1985 |
| 3226 | TATIANE LETICIA DENUNCIO CAMPOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 01/06/1988 |
| 1236 | MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 01/06/1997 |
| 3676 | JULIANA BORGES FRANCA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/01/1982 |
| 1102 | PRISCILA DE ALMEIDA DIAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/04/1986 |
| 1570 | CARINE PAULA FLOREK PASTRO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/04/1993 |
| 3413 | ELIDE BORDIGNON PEREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/05/1969 |
| 2808 | FERNANDA LEIDY ZAMBOM DE MELO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/05/1997 |
| 4054 | LUCIANA LEMES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/07/1980 |
| 3906 | SANDRA CRISTINA VENTURA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/08/1980 |
| 3941 | ANA PAULA FERREIRA DE DEUS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/09/1982 |
| 0347 | LILIAN TAÍS MOREIRA DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/09/1994 |
| 0546 | BARBARA MAY | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/12/1993 |
| 4393 | DHEINEFER CRISTINA MELO MENIN | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 03/03/1996 |
| 1607 | JOSIELE SOARES SAI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 03/04/1993 |
| 1297 | ELOISA DA SILVA MASS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 03/07/2006 |
| 4275 | SUELI MACHADO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 03/08/1972 |
| 2406 | KENEDY PADILHA ORSOLIN | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 03/08/1995 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3631 | MARLI CANDIDO MORAES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 03/12/1970 |
| 3608 | MARISOL SCANDOLARA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 04/06/1967 |
| 2467 | ADILCIANE DOS SANTOS ROAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 04/08/1990 |
| 0951 | LEILA CRISTIELI KLEMPOVUS AMANTINO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 04/09/1991 |
| 3403 | LEILA DOS SANTOS INFANTINO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 04/09/1999 |
| 3168 | INDIA CARLA SOUZA DIAS DE JESUS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 04/11/1992 |
| 2023 | CLAUDIA MARA DOS SANTOS HOBOLD | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/05/1981 |
| 3181 | ADRIANA DE FÁTIMA REUS SCHOULTEN | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/06/1980 |
| 0365 | ELCI GRANDI ALVES DE MORAIS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/09/1982 |
| 4038 | MIRIAN CRISTINA CASTILHOS DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/09/1988 |
| 1736 | CLEA APARECIDA EMORGENES MORAES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/10/1977 |
| 4129 | NATHIELY APARECIDA MELO DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/10/2000 |
| 0120 | MARICLEI DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/11/2003 |
| 2816 | DOMIELI FERREIRA DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/12/1996 |
| 0549 | FATIMA REGINA ELIAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 06/02/1983 |
| 1548 | CAROLINA DIAZ DE FREITAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 06/03/1998 |
| 3739 | ROSELIS MARCIA VALMORBIDA MUCKLER | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 06/04/1973 |
| 1283 | MARCIA WOYCIK PAIANO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 06/07/1985 |
| 0294 | LEONICE DA SILVA AMERICO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/02/1978 |
| 0378 | SIDNEI SIQUEIRA DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/02/1983 |
| 0577 | ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/03/1985 |
| 4430 | LUANA PAULA BASOTTI BORGES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/07/1994 |
| 0756 | ALINE FRANZ GUBERT | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/08/1998 |
| 1104 | CARMEN BEATRIZ NEIS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 08/01/1989 |
| 4320 | SIMONE RODRIGUES GONCALVES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 08/05/1984 |
| 4266 | DENISE DOS SANTOS PETRI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 08/08/1980 |
| 0056 | MARINA MOREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 08/09/1990 |
| 1206 | MARCIELI MACHADO FERRAZ | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 08/09/1993 |
| 3221 | WESLEY FELIPE DE ALMEIDA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 08/09/2000 |
| 3745 | ANGELA MARIA DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 09/01/1975 |
| 3661 | SIMONE OLGA FEDECHEN | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 09/02/1959 |
| 0869 | JANETE BACHER | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 09/02/1994 |
| 0921 | DOUGLAS RAFAEL OGLIARI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 09/10/1999 |
| 2410 | JORCILENE PEREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 10/09/1986 |
| 4101 | ALECANDRA PELENTIN DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/03/1989 |
| 1077 | LUCAS DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/06/1998 |
| 1718 | SUZIMARA NUNES DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/09/1991 |
| 4458 | FRANCIANE CRISTINE BRIXI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/10/1991 |
| 2175 | LUANA PERIN CAMPOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/10/1991 |
| 2931 | SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/11/1981 |
| 1331 | PEDRO CLAUDECIR DE SOUZA LEAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/12/1989 |
| 4395 | JESSICA LUZIA FLORES DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/01/2000 |
| 0746 | GISSELA TERESINHA BOSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/03/1984 |
| 1254 | KEILLA GUNTHER DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/03/1994 |
| 2167 | PAMELA JUSTEN | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/03/2003 |
| 0536 | ADRIAN DUZI DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/04/1992 |
| 4449 | EDUARDA ZANARDI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/04/2004 |
| 0992 | ELIANA ALICE PREUSSLER CRISTANI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/05/2000 |
| 3850 | MICHELI DA ROSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/05/2006 |
| 4264 | FERNANDA DO ESPIRITO SANTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/07/1994 |
| 4133 | LAUREN GRIGOLO PEREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/08/2000 |
| 1035 | SONIA APARECIDA NATH | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/10/1980 |
| 4086 | EDIVANE CENTA LAMERA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/12/1989 |
| 0125 | JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/03/1995 |
| 1776 | ANA PAULA ZANARDI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/03/1997 |
| 4413 | SIRLEI POHL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/07/1979 |
| 1527 | RUDSON SANTOS CAETANO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/08/1996 |
| 4045 | CLEDIANE NOGUEIRA MENDES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/09/1995 |
| 1119 | KEILA RAQUEL DE LUIZ | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 14/01/1997 |
| 3885 | LILIAN MARIA SILVA VIAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 14/07/1999 |
| 2845 | LEILA PIGOZZO LOPES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/02/1977 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0135 | LUCIMEIRE DE SOUZA BEZERRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/03/1986 |
| 0832 | SIRO GUBERT FILHO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/03/1996 |
| 1383 | LUIZA ANITA MAGNANI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/03/1997 |
| 2774 | ANELIZE FERNANDA DA ROSA RIGOTTI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/05/1988 |
| 1785 | DRIELLE TAYNA MUXFELDT | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/08/1996 |
| 0975 | ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/10/1988 |
| 4348 | BARBARA ZANELLA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/10/1998 |
| 3874 | TANIA TAVARES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/01/1981 |
| 4450 | NELI RIGOTTI MICHAEL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/02/1964 |
| 2334 | MIRIAM TERESINHA RODRIGUES DA CONCEICAO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/03/1976 |
| 1619 | JANETE MACHADO BENTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/07/1980 |
| 1654 | LARISSA DE QUADROS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/10/1991 |
| 0769 | SUELEN NUNES DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/01/1992 |
| 1991 | CAROLINE DA ROCHA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/01/1997 |
| 2504 | ANA CAROLINA DE ASSIS NOGUEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/02/1996 |
| 0225 | ANELE CAROLINA KAZMIERSKI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/03/2003 |
| 1406 | ANA CLAUDIA DA ROSA CLEIN | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/05/1995 |
| 0513 | PRISCILA DE LIMA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/06/1996 |
| 0838 | SILVANA MARIA LOPES PANHO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/08/1993 |
| 2772 | POLIANA SCHLICHTING | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/09/1994 |
| 0710 | SUÉLI AMANDA SEGUETTO DAROLD | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/02/1986 |
| 1200 | CAMILA VILANTT MARTINS PERON | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/02/1992 |
| 3528 | TIAGO SANTOS DE LIMA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/05/2001 |
| 1132 | DULCILENA FATIMA BRANDINO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/07/1992 |
| 0118 | ANGELICA IUTES FUSINATTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/08/1996 |
| 1986 | BRUNA NICOLI CAPELETI KOVALSKI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/05/2005 |
| 4198 | ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/06/1995 |
| 0566 | LUANA CRISTINA SVERDOVSKI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/07/1993 |
| 2051 | VIVIANE JAINE DE MELLO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/07/1995 |
| 3300 | ELOANI DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/08/1978 |
| 1344 | KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/08/1983 |
| 3865 | ESTEFANI MAGALHAES DE ALMEIDA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/08/1996 |
| 1847 | ELIZANGELA LUCIANA MEDEIROS MATTE DA COSTA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/09/1977 |
| 1851 | EMILENE RIBEIRO DA SILVA CAPANEMA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/11/1991 |
| 0239 | ANA CLAUDIA LEONARDI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/11/1993 |
| 0843 | CARLA HELENA LANGE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/11/1993 |
| 1530 | BIANCA BAIMA DE ARAUJO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/11/1999 |
| 3615 | LETICIA SILVEIRA PADILHA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/11/2003 |
| 2355 | PRISCILA VOLFF CANOPF BEAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/12/1989 |
| 1914 | FRANCIELI LOKS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/05/1984 |
| 2486 | ELANA CASANOVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/05/1997 |
| 1689 | MIGUEL CECHIN DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/06/2001 |
| 0998 | ZEILA GERAUDINA CRISTOFOLI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/07/1988 |
| 3159 | ALESSANDRA DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/07/2003 |
| 1380 | JUSSARA ALVES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/08/1982 |
| 1549 | STEPHANY BONIN GODINHO DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/08/1992 |
| 1489 | MARINEIDE DO NASCIMENTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/12/1973 |
| 0604 | THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/12/1985 |
| 0778 | VIVIANI PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/12/1991 |
| 3011 | MAYARA SANTOS LIMA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 21/01/1996 |
| 1310 | ANGELA MARIA MACHADO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 21/03/1973 |
| 3909 | DAIANE FARIAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 21/05/1987 |
| 1661 | FERNANDA SCHMIDT HUBNER DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 21/08/2004 |
| 4277 | MARIA FERREIRA DA CRUZ | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 21/09/1980 |
| 0583 | LEANDRO GERALDO MAGELA FERREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 22/04/1986 |
| 3592 | ELIANE KRUMMENAUER | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 22/04/1997 |
| 2264 | JAYNE MILENA SOUSA DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 22/07/1991 |
| 2117 | THAINA NECRE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 22/07/1999 |
| 3684 | AMANDA MORAIS PEREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 22/08/1999 |
| 3206 | ARLEIA DAL BOSCO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 22/09/1988 |
| 4292 | GILMAR DE OLIVEIRA FILHO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 23/07/2001 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0704 | MARCIA CICHOCKI RAGAGNAN | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 23/09/1980 |
| 0495 | VANESSA LOTERO SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 23/11/1999 |
| 4346 | ANTONIELY GOMES ROSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 24/01/1997 |
| 0553 | EDILENE APARECIDA BORBA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 24/04/1967 |
| 4185 | QUEILA DUARTE FERREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 24/06/1993 |
| 1100 | LEONICE MARIA DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 24/07/1974 |
| 1688 | ALINE SAGGIN | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 24/10/1995 |
| 3991 | TANIA FELIPPI SAUER | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 24/12/1985 |
| 4434 | LEA SCHNEIDER DELAZERI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/03/1983 |
| 0266 | PAULO HENRIQUE ALVES DA ROCHA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/06/1997 |
| 4254 | PAMELA CAROLINA JARDIN TONELLO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/07/1996 |
| 1086 | MARIA CELI ALVES FERREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/09/1971 |
| 4438 | ROBERTO ESTRELA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/10/1976 |
| 1660 | CHARLINE ANTUNES BARBOSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/10/1992 |
| 0060 | GABRIELI MATANA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/10/1998 |
| 0752 | LETÍCIA RUTEMBERG DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/11/1983 |
| 1098 | CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/11/1999 |
| 1885 | ANA CARLA LOCATELLI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/12/1990 |
| 0111 | ROSANGELA SOARES CAMARA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/01/1978 |
| 0813 | MAHARA WOLFF | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/01/2004 |
| 1470 | MAGIDA WICHNOSKI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/05/1987 |
| 2287 | CATIELE FATIMA SOARES DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/05/1994 |
| 0394 | DENISE BASSO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/10/1974 |
| 3734 | JOSY APARECIDA LENGOWSKI BILIBIU | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/10/1981 |
| 4477 | DANIELA DE LUCCA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 27/01/1994 |
| 1073 | LEANDRA BARIVIERA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 27/02/1975 |
| 3439 | PATRICIA VARGAS DE ANDRADE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 27/03/1995 |
| 4220 | KEROLIN SBARDELOTTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 27/10/1997 |
| 2546 | SILVANA CORDEIRO DA ROSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 27/11/1987 |
| 1479 | MARCIANE GIELOW | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 27/12/1981 |
| 3861 | BEATRIZ COLA PEREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 28/02/1969 |
| 4020 | FABIANA DE FRAGA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 28/02/1991 |
| 1152 | MARIA EDUARDA FIGUERO DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 28/03/2002 |
| 2640 | JENIFER MAIARA DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 28/08/1998 |
| 1232 | APARECIDA DIANA MENDES DE BORBA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 28/09/1987 |
| 1309 | MARIA IVONE MORAES ALVES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 28/12/1968 |
| 4173 | CARLA ROBERTA FORMAIO FERREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 29/01/1981 |
| 4125 | ALISON RODRIGUES TORTATO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 29/07/2000 |
| 0691 | ANDREIA DEBORA GARBOSSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 29/08/1983 |
| 4358 | MICHELE ADAIANE DOS SANTOS BURDULIS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 29/09/1990 |
| 4401 | BEATRIZ REGINA MACHADO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 29/11/1988 |
| 1520 | DIONE PEREIRA LESSNAU | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 29/11/1996 |
| 3728 | VANDERLEI APARECIDO DE LIMA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 30/06/1975 |
| 1113 | ROSILEI AMARAL MICHAEL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 30/07/1986 |
| 4132 | ANDRE GUILHERME CALISTO VANZIN | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 30/07/1999 |
| 3331 | SABRINA DIENIFER FAGUNDES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 30/10/1993 |
| 3429 | JUSSARA ALVES DE OLIVEIRA ANTUNES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 31/03/1980 |

**Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | PROVA PRÁTICA | REDAÇÃO | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1939 | EDUARDA ROCHA BORGHELOTT | 17 | 7 | 9 | 17 | 84,00 | 95,00 | 87,50 | 0,00 | 81,45 | APROV | 1º | 12/12/1999 |
| 0657 | MARIVANE SIMONETTI | 17 | 6 | 7 | 15 | 77,00 | 87,00 | 77,50 | 70,00 | 81,35 | APROV | 2º | 05/11/1994 |
| 2413 | LAURA ZUFFO SQUINSANI | 19 | 10 | 8 | 19 | 94,00 | 91,00 | 72,50 | 0,00 | 80,95 | APROV | 3º | 06/05/2003 |
| 4044 | TAINA MACHADO LEAL | 19 | 4 | 5 | 16 | 79,00 | 93,00 | 82,50 | 20,00 | 80,45 | APROV | 4º | 18/12/1996 |
| 1874 | STEFANI PACHECO SKODOWSKI | 18 | 7 | 7 | 18 | 86,00 | 91,00 | 87,50 | 0,00 | 80,05 | APROV | 5º | 23/05/2002 |
| 3100 | DEBORA GIOVELLI | 20 | 10 | 6 | 15 | 86,00 | 90,00 | 65,00 | 0,00 | 77,30 | APROV | 6º | 16/07/2002 |
| 3674 | BIANCA ANDRESSA CARDOSO | 18 | 1 | 6 | 17 | 77,00 | 95,00 | 65,00 | 0,00 | 77,10 | APROV | 7º | 24/11/1996 |
| 2303 | AGATHA SUELIN DE LIMA | 16 | 8 | 8 | 18 | 84,00 | 87,00 | 80,00 | 0,00 | 76,70 | APROV | 8º | 28/10/2000 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3108 | LEIVE DE QUEIROZ GIANEZI | 13 | 4 | 6 | 15 | 66,00 | 95,00 | 67,50 | 20,00 | 76,05 | APROV | 9º | 25/10/1982 |
| 3944 | LUANA PASSAURA | 17 | 5 | 6 | 14 | 73,00 | 90,00 | 90,00 | 0,00 | 75,90 | APROV | 10º | 04/03/1998 |
| 4444 | GIULIA MAITE MACIEL | 15 | 2 | 10 | 14 | 70,00 | 97,00 | 62,50 | 0,00 | 75,75 | APROV | 11º | 20/10/2001 |
| 0102 | GISELE LEMOS QUOOS | 17 | 7 | 7 | 10 | 68,00 | 94,00 | 72,50 | 0,00 | 74,65 | APROV | 12º | 15/05/2001 |
| 3796 | LUCAS FELIPE DEBACKER | 20 | 6 | 7 | 19 | 91,00 | 77,00 | 85,00 | 0,00 | 74,30 | APROV | 13º | 18/05/2003 |
| 1994 | MAISA MORELATTO | 16 | 4 | 6 | 18 | 78,00 | 89,00 | 60,00 | 0,00 | 73,90 | APROV | 14º | 06/09/1999 |
| 4341 | MAYARA BIANCHIN PAGLIARINI | 19 | 3 | 9 | 15 | 80,00 | 83,00 | 65,00 | 0,00 | 72,00 | APROV | 15º | 04/07/1997 |
| 3171 | FLAVIA ANTUNES | 15 | 6 | 9 | 12 | 69,00 | 86,00 | 82,50 | 0,00 | 71,95 | APROV | 16º | 14/12/2000 |
| 0042 | MAGALI CASANOVA TECHY | 15 | 4 | 9 | 9 | 61,00 | 87,00 | 77,50 | 20,00 | 71,55 | APROV | 17º | 27/08/1991 |
| 2806 | WILLIAN ROSA LUCHTEMBERG | 19 | 7 | 10 | 16 | 87,00 | 74,00 | 80,00 | 0,00 | 71,10 | APROV | 18º | 22/09/1994 |
| 2932 | AUANY DA MOTTA RODRIGUES | 18 | 6 | 7 | 10 | 69,00 | 81,00 | 90,00 | 0,00 | 70,20 | APROV | 19º | 18/05/2003 |
| 2584 | IZADORA CAPRINI FERREIRA | 13 | 3 | 9 | 12 | 62,00 | 88,00 | 65,00 | 0,00 | 69,10 | APROV | 20º | 05/10/1999 |
| 1926 | GABRIELI BIALESKI POLTRONIERI | 14 | 4 | 9 | 10 | 61,00 | 86,00 | 70,00 | 0,00 | 68,30 | APROV | 21º | 04/11/1999 |
| 3252 | JULIA MARIA MACIEL | 19 | 6 | 7 | 14 | 79,00 | 74,00 | 67,50 | 0,00 | 67,45 | APROV | 22º | 15/01/2001 |
| 2039 | GEOVANA LUIZA SCHLICHMANN | 17 | 8 | 9 | 13 | 77,00 | 71,00 | 85,00 | 0,00 | 67,10 | APROV | 23º | 16/05/2001 |
| 0474 | LEONARDO COPERCINI DE SOUZA | 17 | 3 | 8 | 17 | 79,00 | 68,00 | 70,00 | 20,00 | 66,70 | APROV | 24º | 22/09/1993 |
| 2699 | ANDRIELE APPELT DE OLIVEIRA ROSA | 14 | 3 | 7 | 11 | 60,00 | 79,00 | 65,00 | 20,00 | 66,00 | APROV | 25º | 09/01/1989 |
| 1891 | LUANA CAROLINE LIMA DE OLIVEIRA | 13 | 5 | 7 | 11 | 60,00 | 80,00 | 60,00 | 20,00 | 66,00 | APROV | 26º | 21/05/1996 |
| 4344 | ALISSON PAVEUKIEVICZ | 15 | 4 | 8 | 14 | 70,00 | 74,00 | 77,50 | 0,00 | 65,75 | APROV | 27º | 23/02/1994 |
| 2381 | SILMARA VALENSUELO DENIS | 15 | 4 | 6 | 10 | 60,00 | 80,00 | 70,00 | 0,00 | 65,00 | APROV | 28º | 30/07/2001 |
| 3918 | CRISTAL GARCIA MOREIRA | 18 | 4 | 8 | 13 | 74,00 | 62,00 | 77,50 | 20,00 | 62,95 | APROV | 29º | 27/12/1983 |
| 2990 | ANA LUISA CAZZOLI | 18 | 7 | 7 | 19 | 88,00 | 0,00 | 70,00 | 0,00 | 26,40 | REPRO | -- | 04/02/2005 |
| 3250 | KARINA HELENA PELLEGRINI CESCONETTO | 19 | 6 | 8 | 17 | 86,00 | 50,00 | 90,00 | 0,00 | 25,80 | REPRO | -- | 09/01/1997 |
| 2872 | GABRIEL FRANCISCO COELHO DAMASCENO | 16 | 2 | 6 | 15 | 70,00 | 50,00 | 77,50 | 0,00 | 21,00 | REPRO | -- | 16/01/1997 |
| 0776 | ALICE FRACARO | 16 | 7 | 5 | 12 | 68,00 | 50,00 | 67,50 | 0,00 | 20,40 | REPRO | -- | 31/08/1994 |
| 3531 | IASMIM GOSMAN DE LIMA | 17 | 3 | 8 | 11 | 67,00 | 50,00 | 65,00 | 40,00 | 20,10 | REPRO | -- | 24/09/1998 |
| 1866 | JULIANA NICOLAU FOLLE | 14 | 3 | 6 | 14 | 65,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19,50 | REPRO | -- | 17/11/1996 |
| 1844 | CAROLINE CRISTINA BORGHESAN | 10 | 2 | 9 | 15 | 61,00 | 45,00 | 75,00 | 40,00 | 18,30 | REPRO | -- | 24/09/1985 |
| 1597 | JEFERSON ADRIANO CERBARO | 15 | 7 | 7 | 7 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 06/07/1976 |
| 2462 | ROSICLER RAMOS | 14 | 4 | 6 | 9 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 17/08/1965 |
| 2787 | TATIANA MENETRIER | 12 | 4 | 8 | 8 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 18/01/1980 |
| 1225 | LETÍCIA BOHUM | 9 | 5 | 7 | 10 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 28/11/2001 |
| 3488 | CASSIANA APARECIDA BORGES | 13 | 5 | 5 | 7 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 10/02/1986 |
| 1886 | NATHAN GUSTAVO MARI DA SILVA | 11 | 4 | 8 | 7 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 09/04/1998 |
| 4306 | JOCIMAR DOS SANTOS MAZZOLENI | 8 | 5 | 5 | 9 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 03/05/1987 |
| 4474 | JOANA CRISTINA DA ROSA INGLES | 8 | 3 | 10 | 7 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 13/04/2000 |
| 4328 | ANDRE BARBOSA DA LUZ | 7 | 1 | 6 | 10 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 01/01/1985 |
| 2972 | ADRIANO LOURENCO | 8 | 3 | 5 | 7 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 23/01/1984 |
| 2758 | ALEXIA PAULA LEEPKALN | 10 | 2 | 6 | 5 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 15/03/1998 |
| 3638 | KELY TEREZA DE MOURA | 7 | 4 | 5 | 7 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 19/08/1989 |
| 0845 | JUSSELIR FATIMA CORREIA | 8 | 3 | 9 | 4 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 03/03/1980 |
| 3824 | ELIANE TERESINHA GERHARD MIECOANSKI | 5 | 2 | 7 | 7 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 03/07/1982 |
| 0993 | ELOA NODARI BOGARIN | 4 | 3 | 8 | 7 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 13/06/1962 |
| 4303 | ANDRESSA BENDER | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/08/1995 |
| 4049 | JOICE APARECIDA KOZIKOSKI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 09/03/1997 |
| 0314 | MATHEUS MARTINS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 10/10/1999 |
| 4269 | ANDRESSA APARECIDA DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/10/1998 |
| 3094 | CLAUDIA KREUTZ | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/12/1978 |
| 0282 | GRASIELA CANDIDO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 22/08/1984 |
| 3411 | SHIRLEY SAMMIA MACIEL BARRETO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 22/11/1966 |

## ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO – PRETOS E PARDOS

**ACS – ÁREA RURAL – KM 4, KM 6, KM 8 (Santa Rosa)**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1067 | LISSIANDRA KAIANY DE PAULA DOS SANTOS | 5 | 3 | 4 | 17 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 03/01/2000 |

**ACS – ÁREA RURAL – Água Branca, Padre Arthur, Rio Quibebe**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0629 | LUCIMARA ALESSANDRA FALIGURSKI | 8 | 8 | 7 | 20 | 71,00 | 71,00 | APROV | 1º | 03/01/1994 |

**ACS – ÁREA RURAL – Assentamento Missões**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2179 | JOZELAINE SCHLEMPER | 10 | 4 | 5 | 19 | 67,00 | 67,00 | APROV | 1º | 25/08/2002 |
| 2592 | ADRIANA ARAUJO BENTO | 0 | 1 | 5 | 9 | 24,00 | 24,00 | REPRO | -- | 20/03/1993 |

**ACS – ÁREA RURAL – Linha Nova União**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1921 | ANDREA DE ARAUJO BENTO | 3 | 1 | 5 | 13 | 38,00 | 38,00 | REPRO | -- | 03/10/1994 |

**ACS – ÁREA RURAL – Rio Tuna, Linha Hobold**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2530 | IVANETE APARECIDA VITKOSKI | 4 | 2 | 2 | 11 | 34,00 | 34,00 | REPRO | -- | 31/03/1982 |
| 2106 | ALINE MIORANCA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/07/1995 |
| 3717 | JALTANAIR SALAZAR DE FRANCA VILKE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/03/1993 |

**ACS – ÁREA URBANA – ESF CANTELMO**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0094 | LUCIANA FIORE DA SILVA | 2 | 1 | 4 | 14 | 37,00 | 37,00 | REPRO | -- | 10/07/1977 |
| 1446 | EDUARDA CAROLINE WANDSCHER DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 03/04/2002 |

**ACS – ÁREA URBANA – ESF CONJUNTO ESPERANÇA**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2273 | ROSINER CORDEIRO DA ROSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/08/1985 |
| 0215 | ADIANE SOARES ANTUNES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/06/1995 |

**ACS – ÁREA URBANA – ESF CRISTO REI**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0599 | CAMILA PEZZINI | 2 | 2 | 4 | 15 | 40,00 | 40,00 | REPRO | -- | 29/05/1989 |

**ACS – ÁREA URBANA – ESF INDUSTRIAL**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2764 | MAYARA FERNANDA BRAZ | 5 | 5 | 3 | 21 | 60,00 | 60,00 | APROV | 1º | 01/08/1993 |
| 3943 | VALDECIR DE ARRUDA | 6 | 8 | 3 | 17 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 22/09/1975 |
| 2077 | SAMARA JORDANA CARLIN DA SILVA | 7 | 5 | 3 | 17 | 56,00 | 56,00 | REPRO | -- | 10/07/1998 |
| 3789 | NILZEMAR DAS GRACAS KLOSOSKI | 4 | 4 | 5 | 15 | 47,00 | 47,00 | REPRO | -- | 22/11/1966 |
| 0652 | IONARA LORENA CASTRO | 4 | 3 | 4 | 13 | 41,00 | 41,00 | REPRO | -- | 17/04/1981 |
| 2828 | CARLOS HENRIQUE VARGAS DA SILVA | 3 | 4 | 2 | 9 | 30,00 | 30,00 | REPRO | -- | 27/08/2001 |
| 2418 | LUIS HENRIQUE LUQUINI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/02/1995 |

| ACS – ÁREA URBANA – ESF JARDIM FLORESTA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **L.P** | **MAT. R.L.** | **C. GER.** | **C. ESP.** | **T.P.O.** | **N.F.** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 3343 | JANAINE DOS SANTOS JORDAO | 5 | 5 | 3 | 15 | 48,00 | 48,00 | REPRO | -- | 12/08/2002 |
| 3680 | RAQUEL ELIANE GONCALVES | 2 | 3 | 3 | 18 | 46,00 | 46,00 | REPRO | -- | 15/03/1996 |
| 1880 | ROSELI RIBEIRO DE MATOS | 1 | 2 | 5 | 18 | 45,00 | 45,00 | REPRO | -- | 22/05/1975 |
| 0011 | PATRICIA PEREIRA DA SILVA | 4 | 1 | 3 | 15 | 42,00 | 42,00 | REPRO | -- | 17/11/1997 |
| 3372 | GILVANE DOS SANTOS SUTEL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/12/1989 |

| ACS – ÁREA URBANA – ESF JARDIM ITÁLIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **L.P** | **MAT. R.L.** | **C. GER.** | **C. ESP.** | **T.P.O.** | **N.F.** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 3853 | JOSIANE SOCKENSKI THOME | 8 | 3 | 6 | 19 | 63,00 | 63,00 | APROV | 1º | 21/03/1989 |
| 0025 | MARIZETE DE SOUZA SANTOS | 2 | 3 | 3 | 21 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 14/02/1985 |

| ACS – ÁREA URBANA – ESF JARDIM SEMINÁRIO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **L.P** | **MAT. R.L.** | **C. GER.** | **C. ESP.** | **T.P.O.** | **N.F.** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 1265 | ROBERTA CRISTINA VIANA PEREIRA | 6 | 2 | 7 | 26 | 73,00 | 73,00 | APROV | 1º | 11/02/1992 |
| 1425 | GRACIELI MORAIS DA SILVA | 5 | 2 | 3 | 22 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 20/07/1988 |
| 3232 | JUSARA DE MELLO | 2 | 3 | 7 | 12 | 38,00 | 38,00 | REPRO | -- | 16/07/1973 |
| 0444 | MICHELE DE SOUZA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 31/12/1994 |

| ACS – ÁREA URBANA – ESF MARRECAS | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **L.P** | **MAT. R.L.** | **C. GER.** | **C. ESP.** | **T.P.O.** | **N.F.** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 2727 | MAIARA RODRIGUES LEMUNIE | 8 | 6 | 5 | 19 | 65,00 | 65,00 | APROV | 1º | 11/07/1993 |
| 4274 | MARADIRCE APARECIDA AUGUSTIN | 5 | 2 | 5 | 18 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 16/03/1984 |
| 3037 | ELI REGINA ARAUJO COSTA CORREA | 1 | 2 | 5 | 11 | 31,00 | 31,00 | REPRO | -- | 30/10/1983 |
| 1663 | PRISCILA DE OLIVEIRA FRANCISCON | 2 | 4 | 2 | 1 | 12,00 | 12,00 | REPRO | -- | 23/04/1984 |

| ACS – ÁREA URBANA – ESF NOVO MUNDO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **L.P** | **MAT. R.L.** | **C. GER.** | **C. ESP.** | **T.P.O.** | **N.F.** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 2370 | ANDREIA VARGAS DOS REIS DILLENBURG | 7 | 1 | 5 | 22 | 64,00 | 64,00 | APROV | 1º | 14/03/1986 |
| 1003 | ARIANE RIBEIRO DE SOUZA | 6 | 3 | 4 | 16 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 26/05/2005 |
| 4403 | ANDRESA FERNANDES DE SOUZA | 5 | 1 | 4 | 15 | 45,00 | 45,00 | REPRO | -- | 15/09/1998 |
| 0556 | MARILUCIA SILVEIRA MOCELLIN DAS DORES | 2 | 2 | 3 | 11 | 31,00 | 31,00 | REPRO | -- | 18/08/1977 |
| 1828 | MARICLEA DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/08/1996 |

| ACS – ÁREA URBANA – ESF PADRE ULRICO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **L.P** | **MAT. R.L.** | **C. GER.** | **C. ESP.** | **T.P.O.** | **N.F.** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 2031 | TATIANE PATRICIA ALVES DA SILVA | 6 | 4 | 6 | 23 | 68,00 | 68,00 | APROV | 1º | 05/07/1995 |
| 3293 | DANIEL ROSSETTO FONSECA | 7 | 4 | 6 | 21 | 66,00 | 66,00 | APROV | 2º | 20/06/1985 |
| 1659 | ADRIANA MARQUES ANTUNES | 7 | 1 | 8 | 19 | 61,00 | 61,00 | APROV | 3º | 04/05/1991 |
| 1106 | VITORIA DOS SANTOS VAS | 7 | 3 | 4 | 19 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 10/02/2005 |
| 1412 | ELIANE DE FATIMA CORDEIRO | 4 | 2 | 3 | 19 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 02/09/1979 |
| 3027 | FERNANDA FELISBINO | 3 | 2 | 2 | 18 | 46,00 | 46,00 | REPRO | -- | 05/03/1991 |
| 1919 | CLENIR DE FATIMA DA SILVA TELLES | 2 | 2 | 4 | 13 | 36,00 | 36,00 | REPRO | -- | 16/06/1978 |
| 1745 | LETICIA LIMA | 5 | 2 | 1 | 11 | 35,00 | 35,00 | REPRO | -- | 12/06/2004 |
| 0803 | HALANA MICAELLA PAZ SIMON | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/08/1991 |

**ACS – ÁREA URBANA – ESF PINHEIRÃO**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3925 | LINDALVA CANDIDO DA SILVA | 4 | 2 | 4 | 15 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 19/07/1986 |
| 2062 | BRUNA FERNANDA QUEVEDO DOS SANTOS | 3 | 4 | 4 | 8 | 30,00 | 30,00 | REPRO | -- | 16/05/1998 |

**ACS – ÁREA URBANA – ESF PINHEIRINHO**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1544 | MIRIA ALCINEIA DOS SANTOS | 8 | 4 | 7 | 24 | 75,00 | 75,00 | APROV | 1º | 08/07/1988 |
| 2121 | LARISSA GODES SIQUEIRA | 6 | 4 | 5 | 20 | 61,00 | 61,00 | APROV | 2º | 19/10/2003 |
| 1799 | EMILIA DA SILVA MASS | 3 | 0 | 5 | 20 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 03/09/1984 |
| 2951 | INDIANARA DE FATIMA MALESKI WERKHAUSER | 2 | 0 | 5 | 13 | 35,00 | 35,00 | REPRO | -- | 19/09/2000 |
| 4285 | SUZANA DE MELLO LINHARES | 0 | 2 | 6 | 13 | 34,00 | 34,00 | REPRO | -- | 22/10/1986 |

**ACS – ÁREA URBANA – ESF SADIA**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2665 | KELVIN ALEXANDRE SIQUEIRA DOS SANTOS | 6 | 6 | 6 | 21 | 66,00 | 66,00 | APROV | 1º | 17/01/1999 |
| 3703 | SOLANGE SOARES DE LIMA | 6 | 1 | 4 | 20 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 16/07/1986 |
| 1150 | VANESSA CORTES DE LARA | 7 | 4 | 5 | 16 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 08/08/1986 |
| 3553 | JAIANY DE MATOS MACEDO | 3 | 4 | 4 | 15 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 10/01/1989 |
| 3760 | ROSIMAR CLAUDIN DOS SANTOS | 2 | 3 | 5 | 10 | 32,00 | 32,00 | REPRO | -- | 11/07/1985 |
| 0672 | JOCELAINE OLIVEIRA | 3 | 2 | 2 | 7 | 24,00 | 24,00 | REPRO | -- | 23/02/1990 |
| 1629 | ARNALDO GALON GOMES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 03/12/1996 |
| 2950 | MARCIA EUGENIA FLORIANO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/09/1984 |

**ACS – ÁREA URBANA – ESF SÃO FRANCISCO**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0160 | ALINE GABRIELE FIGUEIRÓ DO PRADO | 5 | 9 | 6 | 21 | 67,00 | 67,00 | APROV | 1º | 14/04/2005 |
| 0404 | PRISCILA FIGUEIRO RIBEIRO DA SILVA | 3 | 1 | 4 | 14 | 39,00 | 39,00 | REPRO | -- | 10/02/1985 |
| 0090 | SIDIMARA DE OLIVEIRA SERENA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/06/1995 |

**ACS – ÁREA URBANA – ESF SÃO MIGUEL**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4428 | EDUARDO LENS RODRIGUES | 6 | 5 | 4 | 17 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 25/01/2002 |
| 0049 | RENATA APARECIDA SANTOS BARRETO | 6 | 0 | 5 | 18 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 17/12/1997 |
| 0554 | MARLI DE LOURDES RIBEIRO | 2 | 2 | 3 | 18 | 45,00 | 45,00 | REPRO | -- | 20/07/1979 |

**ACS – ÁREA URBANA – UBS ALVORADA**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2636 | JANDIRA MARCILIO CLUZENI | 3 | 1 | 5 | 20 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 05/09/1968 |
| 3030 | LUCIVALDO DA SILVA CORREA | 3 | 4 | 7 | 15 | 47,00 | 47,00 | REPRO | -- | 30/12/1982 |
| 3908 | SALETE DA SILVA PACHECO | 6 | 1 | 1 | 12 | 38,00 | 38,00 | REPRO | -- | 29/08/1978 |

**ACS – ÁREA URBANA – UBS CANGO**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2819 | JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA | 8 | 7 | 7 | 20 | 70,00 | 70,00 | APROV | 1º | 10/04/1991 |
| 0563 | SABRINA CARVALHO DE LIMA | 5 | 2 | 6 | 17 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 25/01/2001 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4336 | AMAURI HENRIQUE CASTRO JUNIOR | 5 | 3 | 4 | 16 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 25/10/2000 |
| 3394 | JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN | 4 | 1 | 4 | 15 | 43,00 | 43,00 | REPRO | -- | 12/02/1987 |
| 3434 | MARISA ANTONIA COLPANI VIGANO | 1 | 2 | 5 | 12 | 33,00 | 33,00 | REPRO | -- | 13/06/1977 |
| 4036 | GISLENE FEITOSA DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/10/1986 |

**ACS – ÁREA URBANA – UBS VILA NOVA**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3077 | KELLE DE LIMA PRZYVARA | 7 | 7 | 5 | 25 | 76,00 | 76,00 | APROV | 1º | 29/06/1999 |
| 3933 | MARIANA SIQUEIRA FERRAZ | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/05/1987 |

**Agente Comunitário de Saúde**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2596 | GRAZIELE BATISTERO DE LIMA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/05/1997 |
| 1999 | CAMILA VITAL DE MELO DE SOUZA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 09/09/1985 |
| 3249 | AMANDA JULIANOTTE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/06/1997 |
| 1508 | ROSEMERI DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/08/1987 |
| 4466 | RENATO DOS PASSOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/08/1984 |
| 0996 | CAMILA MAZZETTO DE PAULA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/09/2001 |
| 1626 | FERNANDO LUIS PINHEIRO DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 18/09/1990 |
| 2645 | ROSILEI PEREIRA SCHRODER | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 21/02/1976 |
| 4408 | SANDRA DE JESUS MOREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 23/07/1988 |
| 3543 | LOIRDES FRANCISCA CANDIDO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 24/03/1987 |
| 1416 | LUCELIA MATIAS DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/04/1981 |
| 3120 | ANA PAULA CORBOLIN DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/04/1989 |
| 3047 | JULIANA MACHADO MEDEIROS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/05/1993 |
| 0607 | LORENI PADILHA DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/09/1976 |
| 0621 | MANUELA VITORIA TELLES MACHADO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 27/08/2004 |
| 0633 | JOAO CASSIO VIEIRA DE ANDRADE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 28/03/1990 |
| 2027 | LUCIANE MENGUES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 29/09/1993 |

**Agente de Combate a Endemias**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2762 | JEAN CARLOS NINA MESSIAS | 7 | 8 | 8 | 25 | 80,00 | 80,00 | APROV | 1º | 25/07/2000 |
| 3939 | EDUARDO FELIPE BATISTA DOS SANTOS | 8 | 9 | 5 | 20 | 70,00 | 70,00 | APROV | 2º | 07/04/1999 |
| 3955 | LUARA KAROLINE FONSECA DA SILVA | 8 | 1 | 4 | 24 | 69,00 | 69,00 | APROV | 3º | 19/09/2000 |
| 3627 | RODRIGO JOSE DE PAULA PEREIRA | 7 | 5 | 6 | 22 | 69,00 | 69,00 | APROV | 4º | 18/05/1987 |
| 1059 | MARIA LUCIA LOPES DE MEIRA | 9 | 2 | 5 | 21 | 67,00 | 67,00 | APROV | 5º | 01/02/1983 |
| 2836 | ROMILDO SANTANA PIRES | 9 | 6 | 4 | 19 | 66,00 | 66,00 | APROV | 6º | 08/05/1989 |
| 2235 | VINICIUS BARROS SILVA | 9 | 6 | 6 | 18 | 66,00 | 66,00 | APROV | 7º | 31/03/2006 |
| 0107 | SIMONE GERONI DA SILVA | 9 | 1 | 4 | 21 | 65,00 | 65,00 | APROV | 8º | 27/12/1987 |
| 3192 | ANDERSON JULIANO PEREIRA LOPES | 5 | 5 | 8 | 21 | 65,00 | 65,00 | APROV | 9º | 20/10/1983 |
| 1326 | ROSICLEIA BORDIN | 5 | 5 | 7 | 21 | 64,00 | 64,00 | APROV | 10º | 02/08/1992 |
| 0768 | HELLEN SOUZA ALMEIDA | 7 | 2 | 4 | 20 | 60,00 | 60,00 | APROV | 11º | 29/08/2002 |
| 2964 | TELMA MONTEIRO DA COSTA | 7 | 6 | 6 | 17 | 60,00 | 60,00 | APROV | 12º | 24/11/1985 |
| 1600 | JONAS GOMES DOS SANTOS | 6 | 3 | 4 | 20 | 59,00 | 59,00 | REPRO | -- | 17/07/2000 |
| 0116 | ELIAS CELSO ANTUNES | 8 | 3 | 6 | 16 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 26/11/1994 |
| 3545 | MARCOS ANTONIO MENEZES DO REGO | 5 | 1 | 6 | 19 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 02/12/1979 |
| 0711 | FABIO ANTONIO DUTRA PEREIRA | 5 | 4 | 5 | 18 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 15/05/1997 |
| 2012 | JONATHAN MEDEIROS DE AZEVEDO | 7 | 3 | 4 | 17 | 55,00 | 55,00 | REPRO | -- | 10/01/1995 |
| 4232 | ANTONIO CARLOS COSTA | 4 | 2 | 6 | 19 | 54,00 | 54,00 | REPRO | -- | 20/04/1972 |
| 4257 | JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS | 4 | 2 | 5 | 19 | 53,00 | 53,00 | REPRO | -- | 30/04/1984 |
| 2697 | ANDREIA ALMEIDA CARNEIRO | 5 | 3 | 7 | 16 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 01/07/1986 |
| 3639 | CARLOS EDUARDO HONORATO DOS SANTOS | 6 | 7 | 7 | 13 | 52,00 | 52,00 | REPRO | -- | 23/04/1980 |
| 4427 | JANINHA MARIA MOREIRA DE CARVALHO MACKIEVICZ | 8 | 2 | 3 | 15 | 51,00 | 51,00 | REPRO | -- | 25/12/1974 |
| 0166 | MARIA CRISTINA DA ROSA | 3 | 4 | 4 | 18 | 50,00 | 50,00 | REPRO | -- | 29/01/1989 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1793 | ROBERTA JUSTINA CORREIA FLORES | 9 | 1 | 7 | 12 | 50,00 | 50,00 | REPRO | -- | 10/07/1996 |
| 2080 | DIANA VENZO GONCALVES | 4 | 3 | 6 | 16 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 24/05/1990 |
| 4281 | CAROLINE ALVES DOS SANTOS FOLTZ | 5 | 5 | 4 | 15 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 11/04/1992 |
| 3034 | GABRIELA APARECIDA PADILHA CHAVES | 5 | 3 | 6 | 15 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 07/02/1997 |
| 1678 | GEOVANE GOMES DA SILVA | 6 | 5 | 4 | 14 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 27/11/1985 |
| 2357 | ANA JULIA SCHLICHMANN | 7 | 6 | 5 | 12 | 49,00 | 49,00 | REPRO | -- | 03/10/2005 |
| 0615 | DANIELE PEREIRA HANOFF | 3 | 3 | 4 | 17 | 47,00 | 47,00 | REPRO | -- | 27/03/1995 |
| 3954 | MARIA VITÓRIA DE QUEIROZ ANDRADE | 4 | 3 | 4 | 16 | 47,00 | 47,00 | REPRO | -- | 07/02/1999 |
| 3182 | EDINARA LOPES | 3 | 3 | 4 | 16 | 45,00 | 45,00 | REPRO | -- | 29/10/1991 |
| 4040 | RAQUEL MARTINS | 2 | 3 | 3 | 17 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 18/01/1993 |
| 3061 | LUIZ JOSE RASTIROLLA | 1 | 3 | 5 | 17 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 03/10/1978 |
| 1494 | FABIANA LEMOS DA SILVEIRA | 3 | 1 | 5 | 16 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 14/06/1987 |
| 4459 | ELIZEU FERREIRA DE MELLO | 4 | 4 | 5 | 13 | 43,00 | 43,00 | REPRO | -- | 22/05/1980 |
| 0941 | ITHALLO GABRYEL DE SOUSA ASSUMPCAO | 4 | 6 | 4 | 12 | 42,00 | 42,00 | REPRO | -- | 19/09/2000 |
| 2976 | BRENDA CARLA CONCEICAO SILVA | 4 | 3 | 4 | 13 | 41,00 | 41,00 | REPRO | -- | 18/04/1991 |
| 3699 | GILVANA MARISA DA SILVA | 4 | 1 | 5 | 13 | 40,00 | 40,00 | REPRO | -- | 12/06/1997 |
| 4410 | SILMARA ALVES RODRIGUES | 1 | 3 | 4 | 15 | 39,00 | 39,00 | REPRO | -- | 19/07/1988 |
| 1563 | NEUSA BENTO | 4 | 2 | 4 | 12 | 38,00 | 38,00 | REPRO | -- | 01/02/1978 |
| 2047 | ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA | 3 | 1 | 3 | 12 | 34,00 | 34,00 | REPRO | -- | 16/10/1987 |
| 2695 | ALEXANDRA CARARA TEIXEIRA PAZ | 4 | 2 | 3 | 10 | 33,00 | 33,00 | REPRO | -- | 02/11/1991 |
| 0440 | ANNA THAINARA KOWALSKI WELTER | 1 | 3 | 5 | 11 | 32,00 | 32,00 | REPRO | -- | 12/03/2001 |
| 3029 | BRUNO DE PAULA CHAVES | 2 | 0 | 2 | 12 | 30,00 | 30,00 | REPRO | -- | 22/08/1994 |
| 2868 | KAUANE APARECIDA LOUTERIO | 2 | 3 | 4 | 9 | 29,00 | 29,00 | REPRO | -- | 02/11/1999 |
| 3080 | JOCELINO CHAGAS | 1 | 3 | 3 | 10 | 28,00 | 28,00 | REPRO | -- | 15/05/1973 |
| 0985 | CRISTIANA MARIA CAVAGNOL | 1 | 2 | 4 | 7 | 22,00 | 22,00 | REPRO | -- | 10/12/1982 |
| 1804 | JOILSE DINIZ | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 04/08/1992 |
| 3529 | LUCIANO FEITOSA DA COSTA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 04/10/1982 |
| 1465 | AMANDA LUIZA TRINDADE FERREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 09/01/2003 |
| 2571 | DAVID GUSTAVO DA ROSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 10/03/2004 |
| 0850 | JUCELIA DE MELLO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/03/1987 |
| 0253 | VITAMAR DE SOUZA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 14/07/1983 |
| 0715 | SANDRA MARA PADIA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/04/1972 |
| 3286 | VALDECIR DUARTE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/07/1973 |
| 0300 | SILMAX CORREIA BORGES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/06/1998 |
| 2360 | ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/08/2000 |
| 0459 | MILAYDE FIGUEIRO RIBEIRO SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 28/11/1989 |
| 0473 | NILSON TIBURCIO DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 29/05/1965 |

**Procurador Municipal - 40h**

| Inscrição | Candidato | L.P | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | PROVA PRÁTICA | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1616 | MARCO ANTONIO GUIMARAES MORAES | 8 | 8 | 27 | 70,00 | 0,00 | 40,00 | 35,00 | REPRO | -- | 24/12/1976 |
| 1376 | ANA PAULA ARAUJO DA SILVA | 7 | 7 | 27 | 68,00 | 0,00 | 0,00 | 34,00 | REPRO | -- | 14/01/1989 |
| 1170 | ANDRE GOMES | 7 | 9 | 21 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 29,00 | REPRO | -- | 11/01/1994 |
| 1916 | ALINE BERTO DA SILVA | 3 | 6 | 22 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 26,50 | REPRO | -- | 31/07/1988 |
| 1324 | JESSICA MANFROI | 3 | 6 | 21 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 25,50 | REPRO | -- | 25/05/1999 |
| 0070 | WYLLIAN RODRIGUES DE CARVALHO | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/03/1987 |
| 0243 | JEFERSON APARECIDO DA SILVA SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/03/1997 |
| 0469 | EVANEI DE JESUS SOUZA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/03/1985 |
| 3537 | ROZANE APARECIDA GOMES | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 16/03/1986 |
| 0074 | DABLIA APARECIDA WEISSHEIMER | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/05/1987 |
| 1742 | CLEIDIMARA ISABEL MARQUES ANTUNES | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 26/06/2000 |

**Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | PROVA PRÁTICA | REDAÇÃO | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1808 | JULIANA RODRIGUES | 16 | 5 | 7 | 15 | 74,00 | 100,00 | 70,00 | 70,00 | 86,20 | APROV | 1º | 26/07/1986 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4218 | VALDICLÉIA APARECIDA TOMAZ CASTRO | 15 | 10 | 9 | 17 | 83,00 | 100,00 | 62,50 | 40,00 | 85,15 | APROV | 2º | 10/12/1981 |
| 4163 | SAMARA PROFETA PAES | 12 | 3 | 5 | 17 | 66,00 | 100,00 | 67,50 | 40,00 | 80,55 | APROV | 3º | 30/10/1990 |
| 3302 | KATIENE DO AMARAL PACHECO | 13 | 7 | 8 | 17 | 75,00 | 88,00 | 87,50 | 0,00 | 75,25 | APROV | 4º | 29/04/1992 |
| 2202 | ANA CLAUDIA ANTUNES DOS SANTOS | 17 | 5 | 8 | 13 | 73,00 | 79,50 | 67,50 | 0,00 | 68,40 | APROV | 5º | 29/08/2001 |
| 1971 | GILLANA OLIVEIRA DA COSTA | 14 | 4 | 5 | 12 | 61,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 18,30 | REPRO | -- | 15/04/1993 |
| 3329 | KLICIANY FARIAS NOGUEIRA SANTOS | 8 | 4 | 9 | 14 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 29/12/1991 |
| 2878 | EDINA CONCEICAO DENIS | 9 | 5 | 7 | 13 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 10/01/1985 |
| 1431 | LILIA MARIA FOGACA | 10 | 6 | 8 | 11 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 09/12/1980 |
| 1495 | EDUARDA GERCI CORREIA FLORES | 13 | 5 | 7 | 9 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 18/12/2002 |
| 3348 | LARISSA FERREIRA | 12 | 2 | 6 | 11 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 26/02/2001 |
| 1213 | ELIANA MARQUES DA ROCHA ROSA | 14 | 4 | 6 | 8 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 02/12/1992 |
| 0736 | MARILDA APARECIDA ROCHA COUTINHO | 10 | 3 | 8 | 11 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 12/07/1983 |
| 0617 | LEONEI DE SOUZA | 11 | 3 | 7 | 10 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 27/03/1972 |
| 3350 | ARACIELE PONTES ROGOVSKI | 12 | 5 | 6 | 8 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 03/01/1995 |
| 4204 | GIOVANA WILPERT CORREA | 10 | 9 | 8 | 7 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 08/06/1999 |
| 0113 | JHONATAN DE OLIVEIRA LUQUINI | 10 | 6 | 7 | 8 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 23/08/1999 |
| 0439 | LUANA PORTES BUENO | 10 | 2 | 6 | 10 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 21/03/1996 |
| 0299 | SANDRA MARIA BETTI SOARES | 11 | 4 | 5 | 8 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 27/01/1972 |
| 1047 | ROSELI TEREZINHA DUARTE | 7 | 2 | 5 | 12 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 14/09/1967 |
| 3364 | DAIANE PADILHA | 8 | 4 | 7 | 8 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 15/06/1996 |
| 0947 | ISADORA CALEGARI GRILLI | 12 | 3 | 2 | 5 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 08/09/2004 |
| 0668 | VICTOR HUGO MACHADO | 6 | 3 | 6 | 8 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 06/09/1998 |
| 4159 | THAISLAINE RAMAO GONCALVES | 7 | 2 | 4 | 8 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 23/09/2003 |
| 4276 | MARIA JESUBINA PIN | 8 | 2 | 4 | 7 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 16/04/1961 |
| 1187 | VANDERLI RODRIGUES | 8 | 3 | 7 | 5 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 12/01/1983 |
| 3720 | ELOY FAEDO SCANDOLARA | 8 | 4 | 4 | 5 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 03/09/1973 |
| 1188 | DANIEL RODRIGUES DE FREITAS | 6 | 3 | 4 | 7 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 15/08/2006 |
| 4081 | POLYANNA VITORIA ROSA DE LIMA | 8 | 3 | 4 | 5 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 08/04/2003 |
| 0112 | MARISTELA LIMA CARVALHO | 6 | 1 | 7 | 6 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 24/09/1989 |
| 3036 | REJIANE APARECIDA DOS SANTOS BAROTO | 10 | 3 | 3 | 3 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 19/11/1998 |
| 3214 | ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO | 7 | 4 | 8 | 3 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 05/08/1982 |
| 3978 | KETLIN TWYGI DO NASCIMENTO | 3 | 4 | 4 | 6 | 26,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,80 | REPRO | -- | 21/10/1997 |
| 1398 | EDILAU GASPAR DA SILVA | 6 | 2 | 6 | 3 | 26,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,80 | REPRO | -- | 11/09/1985 |
| 1541 | GLAUCIA MARIA PAIVA CUNHA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/10/1972 |
| 1805 | VALERIA GRASIELA EMMERICH SOUZA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 03/06/1990 |
| 3387 | GILDO GOMES DE LIMA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 10/10/1989 |
| 3895 | ROSANE APARECIDA GUIMARAES ZANCO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/12/1980 |
| 1803 | LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/02/1988 |
| 1741 | ERICA LOPES PEREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/03/2000 |
| 0447 | JULIO DA MOTA MENDES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 23/11/1999 |
| 2335 | ELMA FERRIRA DE ANDRADE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 27/12/1986 |
| 4238 | DANIELA GONCALVES ZANDOMENICHI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 30/06/1997 |

**Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | PROVA PRÁTICA | REDAÇÃO | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4153 | CHARLES GOSMAN DE LIMA | 14 | 8 | 9 | 13 | 71,00 | 85,00 | 72,50 | 40,00 | 75,05 | APROV | 1º | 03/10/1996 |
| 1923 | JOCELINE INHAIA CERILLO | 13 | 5 | 4 | 14 | 63,00 | 65,00 | 70,00 | 0,00 | 58,40 | APROV | 2º | 17/08/1990 |
| 2513 | ANGELICA DA ROSA DUARTE | 10 | 5 | 3 | 15 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 17/09/1983 |
| 2810 | FRANCIELI BISPO RIBEIRO | 12 | 5 | 6 | 11 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 04/02/1987 |
| 3059 | JOAO LEONARDO VENSO DOMINGOS | 9 | 5 | 7 | 13 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 28/10/1998 |
| 0729 | CLEOMAR GARCIA DA SILVA | 7 | 5 | 6 | 10 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 02/04/1997 |
| 1128 | SOELE RITA COSTA BORGES | 5 | 2 | 7 | 12 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 18/04/1993 |
| 2734 | FABIO DOS SANTOS CERQUEIRA | 4 | 3 | 7 | 12 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 19/04/1984 |
| 1116 | LUCAS EDUARDO BRAZ | 8 | 6 | 4 | 8 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 25/04/2000 |
| 1990 | GENI LOPES DE SOUZA CECAGNO | 5 | 2 | 6 | 11 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 21/03/1987 |
| 2689 | JOSÉ APARECIDO LIMA | 5 | 3 | 8 | 7 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 04/04/1967 |
| 1576 | ANDRE LUCAS DA SILVA | 6 | 2 | 5 | 7 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 12/10/1999 |
| 2968 | JOSIANE MATTOS HOEPERS | 4 | 5 | 4 | 5 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 05/10/1980 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1849 | ROBSON FERNANDO PEREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/03/1989 |
| 0585 | ELZA PEREIRA RODRIGUES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/12/1981 |

**Professor da Rede Municipal - Arte - 20h**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | PROVA PRÁTICA | REDAÇÃO | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3172 | JAQUES DOS SANTOS ROCHA | 10 | 5 | 7 | 14 | 60,00 | 85,50 | 70,00 | 20,00 | 69,75 | APROV | 1º | 20/10/1987 |
| 3122 | MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER | 10 | 6 | 7 | 9 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 19/06/1975 |
| 2633 | ELAINE JARDIM MENEGOTTO | 9 | 3 | 7 | 11 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 19/12/1985 |
| 2768 | JOSIANE LOURENÇO RAMOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 30/07/1982 |

**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | PROVA PRÁTICA | REDAÇÃO | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2105 | FELIPE FONTANA | 20 | 8 | 6 | 18 | 90,00 | 100,00 | 67,50 | 60,00 | 89,75 | APROV | 1º | 16/06/1988 |
| 4029 | FERNANDA CORDEIRO DE ALMEIDA FAUST | 17 | 4 | 9 | 11 | 69,00 | 93,00 | 95,00 | 60,00 | 82,70 | APROV | 2º | 21/05/1980 |
| 0638 | DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE | 14 | 7 | 8 | 14 | 71,00 | 98,00 | 82,50 | 40,00 | 82,55 | APROV | 3º | 21/12/1983 |
| 0072 | SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA | 11 | 4 | 9 | 17 | 69,00 | 97,00 | 70,00 | 40,00 | 80,20 | APROV | 4º | 20/01/1988 |
| 4043 | DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 17 | 3 | 6 | 13 | 69,00 | 97,00 | 65,00 | 40,00 | 79,70 | APROV | 5º | 27/12/1997 |
| 2688 | ELISSANDRA DOS ANJOS | 14 | 3 | 9 | 11 | 62,00 | 100,00 | 70,00 | 20,00 | 77,60 | APROV | 6º | 18/08/1989 |
| 3554 | CARINE ELIZABETE ZANATA | 16 | 7 | 8 | 8 | 63,00 | 99,00 | 67,50 | 0,00 | 75,15 | APROV | 7º | 19/06/1998 |
| 2945 | FRANCISCA PAULA ALMEIDA | 11 | 5 | 9 | 13 | 62,00 | 94,00 | 72,50 | 20,00 | 74,85 | APROV | 8º | 03/12/1976 |
| 2989 | EDILAINE SOUZA SANTOS | 12 | 7 | 7 | 11 | 60,00 | 100,00 | 67,50 | 0,00 | 74,75 | APROV | 9º | 12/12/1999 |
| 2736 | VILSON JAQUES DE OLIVEIRA | 15 | 8 | 7 | 16 | 77,00 | 83,00 | 75,00 | 20,00 | 74,10 | APROV | 10º | 28/01/1982 |
| 2962 | NATIELE MELLEK GIRARDI | 16 | 6 | 8 | 8 | 62,00 | 95,00 | 77,50 | 0,00 | 73,85 | APROV | 11º | 25/11/1996 |
| 1221 | CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES WANDSCHER | 15 | 5 | 8 | 11 | 65,00 | 87,00 | 67,50 | 40,00 | 73,75 | APROV | 12º | 06/08/1997 |
| 3272 | HIARA ELEM FERRAZ | 11 | 4 | 9 | 13 | 61,00 | 96,00 | 65,00 | 0,00 | 72,80 | APROV | 13º | 01/03/2001 |
| 0098 | LUANA DÁVILA MÜLLER | 18 | 3 | 6 | 12 | 69,00 | 92,00 | 60,00 | 0,00 | 72,70 | APROV | 14º | 28/06/2003 |
| 1453 | ANILSON DA SILVA SIQUEIRA | 12 | 3 | 8 | 13 | 61,00 | 85,00 | 77,50 | 40,00 | 72,55 | APROV | 15º | 23/01/1991 |
| 0786 | JOSIANE MACHADO ANTONELLI | 10 | 6 | 8 | 13 | 60,00 | 93,00 | 75,00 | 0,00 | 72,00 | APROV | 16º | 10/05/1993 |
| 2053 | ALICE CAROLINA PEREIRA | 16 | 6 | 4 | 15 | 72,00 | 75,00 | 77,50 | 0,00 | 66,85 | APROV | 17º | 24/08/2006 |
| 3560 | SIMONE APARECIDA VIANA | 13 | 4 | 7 | 13 | 63,00 | 80,00 | 60,00 | 0,00 | 64,90 | APROV | 18º | 07/10/1986 |
| 1097 | JULIANA WEBER PEREIRA | 18 | 4 | 6 | 9 | 64,00 | 73,00 | 75,00 | 0,00 | 63,20 | APROV | 19º | 29/01/1997 |
| 0312 | FRANCINETE DE SOUZA | 16 | 3 | 6 | 10 | 61,00 | 61,00 | 67,50 | 0,00 | 55,55 | APROV | 20º | 03/06/1988 |
| 2870 | JAQUELINE BAIM | 13 | 6 | 7 | 14 | 67,00 | 0,00 | 67,50 | 40,00 | 20,10 | REPRO | -- | 18/05/1988 |
| 0037 | ANA PAULA PRADO KRONBAUER | 14 | 4 | 7 | 13 | 65,00 | 0,00 | 67,50 | 0,00 | 19,50 | REPRO | -- | 28/05/1995 |
| 1515 | MAIARA DA SILVA CARVALHO | 11 | 4 | 7 | 13 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 26/06/1994 |
| 3774 | ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS | 10 | 4 | 9 | 13 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 10/09/1982 |
| 4120 | SANDRA APARECIDA LAURINDO | 13 | 5 | 6 | 11 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 14/07/1985 |
| 0809 | JESSICA FERNANDES MONTEIRO | 16 | 5 | 6 | 8 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,70 | REPRO | -- | 21/12/1995 |
| 0390 | AMANDA JULIA TEIXEIRA | 10 | 6 | 8 | 12 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,40 | REPRO | -- | 09/11/2005 |
| 3199 | ADRIANA COSTA | 10 | 4 | 7 | 13 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 14/01/1995 |
| 1325 | MARTA DRUM PEREIRA BORGES | 12 | 4 | 8 | 10 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,80 | REPRO | -- | 16/12/1987 |
| 1074 | ELISABETE CORDEIRO | 12 | 5 | 6 | 10 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 11/09/1988 |
| 2331 | JOAO MARCOS DE LIMA | 15 | 5 | 8 | 6 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | REPRO | -- | 28/08/1990 |
| 3402 | AMANDA DAMBROSKI RIBAS | 9 | 2 | 8 | 13 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 01/02/1997 |
| 0231 | LAUANA PORTES BUENO | 9 | 6 | 8 | 11 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,20 | REPRO | -- | 27/05/1993 |
| 1312 | ALISSON SOARES RAMOS | 10 | 5 | 4 | 12 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 06/04/1994 |
| 0841 | THIFANY DOMINGUES DOS SANTOS | 12 | 4 | 3 | 11 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 16/12/1999 |
| 3557 | SUELEN MACHADO LOPES | 10 | 4 | 7 | 11 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 30/09/2000 |
| 4417 | VANESSA MACHADO ANTONELLI | 12 | 6 | 9 | 7 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,90 | REPRO | -- | 07/09/1995 |
| 3212 | CRISTIANE DE CAMARGO ALVES | 8 | 3 | 7 | 13 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 12/01/1975 |
| 2158 | TIFANI GUARNIERI MATEUS | 11 | 1 | 5 | 12 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 25/09/2004 |
| 2128 | FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA | 11 | 5 | 5 | 10 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 07/01/1989 |
| 3003 | ROSELI GONCALVES | 10 | 5 | 7 | 10 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 30/07/1979 |
| 3271 | JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI | 11 | 4 | 8 | 9 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 20/06/1984 |
| 3292 | MARIANE GASPARIN | 11 | 3 | 9 | 9 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 02/09/1989 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3724 | ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL | 11 | 3 | 6 | 10 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 20/06/1988 |
| 2529 | PRISCILA GRZEGOZESKI | 10 | 5 | 6 | 10 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 26/06/1985 |
| 2189 | ELISANGELA GONCALVES | 12 | 5 | 6 | 8 | 51,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,30 | REPRO | -- | 17/11/1998 |
| 1829 | FABIANA FARIAS RIBEIRO OLIGINI | 10 | 2 | 6 | 11 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 21/12/1975 |
| 1052 | ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS | 10 | 3 | 7 | 10 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | REPRO | -- | 14/07/1985 |
| 0982 | TAIS EDUARDA DA SILVA NICLOTE | 9 | 2 | 7 | 11 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 17/06/1991 |
| 2094 | RAFAELA SUELI BELLETINI | 10 | 4 | 5 | 10 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 10/09/1997 |
| 3963 | JOICE MIGUELINA DOS SANTOS | 9 | 3 | 8 | 10 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 29/09/1981 |
| 0046 | DEBORA DOS SANTOS BORGES PAGNONCELLI | 8 | 7 | 6 | 10 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 10/08/1999 |
| 0718 | SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA | 12 | 4 | 7 | 7 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 21/06/1998 |
| 1997 | ROSINETE FERNANDES DIAS | 8 | 1 | 7 | 12 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 22/09/1978 |
| 0005 | ELIZIANE PELENTIR | 8 | 3 | 7 | 11 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 04/01/1983 |
| 2773 | ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON | 8 | 4 | 8 | 10 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 29/03/1980 |
| 1777 | ROSELI DA APARECIDA ANTUNES | 10 | 2 | 8 | 9 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 16/08/1989 |
| 2624 | EVANIA DE LIMA TEIXEIRA | 11 | 2 | 8 | 8 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 29/05/1977 |
| 2885 | ROSELAINE ANDRESSA SOUZA DA SILVA | 5 | 4 | 7 | 13 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 31/08/1986 |
| 3164 | JANETE CABREIRA DE OLIVEIRA GERHARDT | 7 | 3 | 6 | 12 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 21/01/1983 |
| 4130 | JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA | 9 | 5 | 8 | 8 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,10 | REPRO | -- | 15/06/1972 |
| 0104 | WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA | 9 | 3 | 5 | 10 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 06/01/2000 |
| 3502 | WALDEMAR DA SILVA MACHADO | 6 | 7 | 7 | 10 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 20/07/1970 |
| 3525 | PATRICIA LEITE FERNANDES | 11 | 1 | 5 | 9 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 04/07/1990 |
| 4234 | ANA CAROLINA DA SILVA | 10 | 4 | 6 | 8 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 01/07/1987 |
| 3571 | LAURA DA SILVA SIMAO | 12 | 3 | 5 | 7 | 46,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | REPRO | -- | 11/12/2003 |
| 4189 | JEINNI SABRINA DE FARIA | 8 | 5 | 6 | 9 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 01/06/1984 |
| 3657 | SEBASTIAN FELIPE DE MELLO TRINDADE | 10 | 6 | 5 | 7 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | REPRO | -- | 19/07/2007 |
| 3852 | ERIDIANE AMARAL DE LARA | 7 | 3 | 5 | 11 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 11/12/1998 |
| 3128 | TAINARA RIBEIRO GLIENKE | 8 | 3 | 5 | 10 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 23/12/1997 |
| 3754 | JORDANA LUISA SANTINI | 8 | 5 | 5 | 9 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 02/05/2002 |
| 1009 | SUELEN PATRICIA LEAL PEREIRA | 10 | 2 | 8 | 7 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 15/09/1986 |
| 1053 | JANETE DE JESUS RAMOS | 9 | 5 | 7 | 7 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 13/06/1978 |
| 3341 | CLAUDIA TEREZINHA DA SILVA | 9 | 3 | 9 | 7 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 02/12/1985 |
| 4063 | JESSICA CANDIDO MARTINS | 7 | 2 | 3 | 12 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 09/02/1998 |
| 1151 | LUIZ FELIPE CAVASINE DA ROSA | 6 | 5 | 8 | 9 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 29/03/1999 |
| 0695 | MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA | 7 | 4 | 9 | 8 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 04/08/1990 |
| 0432 | GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO | 10 | 3 | 6 | 7 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 21/10/1992 |
| 2691 | JOICE KELLI MOBIUS | 9 | 3 | 8 | 7 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 07/08/1988 |
| 1401 | NICOLLY KAROLINE SIMIONI OLIVEIRA | 9 | 3 | 8 | 7 | 43,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,90 | REPRO | -- | 24/05/2004 |
| 4295 | NAIONÃ MARCIANO GOMES DA SILVA E SÁ | 7 | 4 | 4 | 10 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 02/07/1998 |
| 1972 | ALDA VIVIANE MONTEIRO | 6 | 4 | 8 | 9 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 04/07/1975 |
| 3384 | ELENN CRISTINA BALDICERA DE SOUZA | 9 | 3 | 5 | 8 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 04/10/2001 |
| 3645 | ANA PAULA ZEFERINO DE SOUZA PICCININI | 11 | 2 | 4 | 7 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 07/10/1980 |
| 3516 | BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS | 8 | 5 | 7 | 7 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 04/01/1997 |
| 1158 | THALITA LUANA SANTOS PORVENTURA | 8 | 4 | 10 | 6 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 19/02/2001 |
| 0822 | JISLAINE ANDREIA DA SILVA CARDOSO | 9 | 5 | 9 | 5 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 07/01/1986 |
| 0453 | LUCIANA APARECIDA DUARTE | 5 | 3 | 6 | 11 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 16/04/1980 |
| 2965 | ALEXANDRA GODINHO DOS SANTOS | 7 | 5 | 6 | 8 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 15/05/1980 |
| 2043 | JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 7 | 3 | 8 | 8 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 05/08/1979 |
| 1369 | LETICIA VARELA | 9 | 4 | 5 | 7 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 12/02/2005 |
| 2519 | MARIA ANGELICA BARBOSA | 8 | 4 | 7 | 7 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,30 | REPRO | -- | 22/12/1990 |
| 1087 | PATRICIA FERNANDES DA SILVA | 6 | 3 | 5 | 10 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 26/06/1999 |
| 3856 | JANETE ALVES | 6 | 2 | 8 | 9 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 30/05/1982 |
| 3805 | JULIO CESAR AGUIAR | 7 | 5 | 5 | 8 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 27/08/1998 |
| 1490 | HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA | 10 | 2 | 4 | 7 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 16/06/2000 |
| 4146 | PATRICIA JUSTINIANO DA SILVA | 7 | 5 | 7 | 7 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 07/09/1985 |
| 3967 | JULIANA DE LURDES | 9 | 4 | 6 | 6 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 12/11/1983 |
| 3536 | SUELI FERREIRA BORGES VIEIRA | 7 | 4 | 3 | 9 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 12/03/1971 |
| 0906 | LAVINYA STELLY DA SILVA | 7 | 3 | 6 | 8 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 23/02/2006 |
| 2650 | RENATA DE OLIVEIRA | 7 | 1 | 8 | 8 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 16/07/1996 |
| 0024 | MAICON DA SILVA | 5 | 6 | 7 | 8 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 27/12/1992 |
| 2481 | JANETE ANTONIARA RECH DE OLIVEIRA | 9 | 1 | 6 | 7 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,70 | REPRO | -- | 12/11/1977 |
| 1983 | ROSINETE SANTOS DE OLIVEIRA | 8 | 2 | 4 | 8 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 10/12/1977 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0450 | ELZITA DA SILVA GUEDES | 6 | 4 | 6 | 8 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 30/11/1966 |
| 3716 | DEISE WITT | 7 | 3 | 7 | 7 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 23/08/1994 |
| 0413 | CARINE SOMAVILA DA SILVA | 10 | 3 | 3 | 6 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,40 | REPRO | -- | 09/05/1985 |
| 2855 | LUCIANE APARECIDA MACHADO | 4 | 3 | 8 | 9 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 05/05/1982 |
| 4181 | ROBERTA DA SILVA FRAZAO | 7 | 3 | 4 | 8 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 01/08/2006 |
| 3040 | CRISTINA MARIA SOARES PIO | 7 | 2 | 7 | 7 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 16/06/2002 |
| 0280 | TATIANE DA SILVA | 7 | 1 | 8 | 7 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 15/01/1984 |
| 3576 | GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER | 5 | 4 | 9 | 7 | 37,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,10 | REPRO | -- | 11/08/1996 |
| 3419 | MARIA LAURA ACKERMANN | 7 | 2 | 6 | 7 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 01/02/2003 |
| 3995 | CAMILA DE ABREU DA SILVEIRA | 6 | 5 | 5 | 7 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 30/12/1998 |
| 0882 | FABIANA BORGES DOS SANTOS | 6 | 3 | 7 | 7 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 12/11/1991 |
| 3090 | DANIELA DIAS RIBEIRO DUARTE | 7 | 4 | 6 | 6 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 16/03/1999 |
| 1561 | PAMELA PRISCILA DOS SANTOS | 10 | 3 | 7 | 3 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,80 | REPRO | -- | 30/10/1995 |
| 3404 | JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT | 4 | 3 | 4 | 10 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 12/01/1978 |
| 1752 | BRUNO HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES | 5 | 2 | 7 | 8 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 06/02/2001 |
| 1840 | AMANDA PEREIRA LOPES | 8 | 3 | 6 | 5 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 02/10/2004 |
| 4418 | FRANCIANE CRISTINE BATISTA DA SILVA | 6 | 1 | 3 | 9 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 28/01/2003 |
| 0480 | JESSICA ALMADA DOS SANTOS | 6 | 2 | 6 | 7 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 17/12/1994 |
| 2804 | MARILUZ MOLON | 4 | 3 | 9 | 7 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 09/01/1988 |
| 3278 | DANIELA PAULA RECH | 7 | 2 | 6 | 6 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 13/04/1998 |
| 3426 | ALICE DA SILVA ALVES PEREIRA | 6 | 5 | 7 | 5 | 34,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,20 | REPRO | -- | 26/08/2000 |
| 1281 | LAXIMARA SOARES LAUERMANN | 4 | 4 | 3 | 9 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 15/02/2000 |
| 3016 | MAIARA FEREIRA FERNANDES | 5 | 2 | 5 | 8 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 12/03/1996 |
| 1734 | CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO | 6 | 2 | 5 | 7 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 25/09/1980 |
| 3719 | VANESSA GALUPO DE SOUZA | 7 | 2 | 5 | 6 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 11/01/2005 |
| 3501 | GABRIELA SANTINI | 6 | 2 | 7 | 6 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 30/11/2004 |
| 3138 | LUZINETE DE MOURA | 2 | 3 | 9 | 8 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 01/10/1981 |
| 3420 | JANILCE CRISTINE ROSA DE LIMA | 5 | 3 | 7 | 6 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 21/06/1991 |
| 2525 | LORENI FATIMA DE MORAES | 8 | 2 | 4 | 5 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 18/03/1969 |
| 3053 | IVONE SANTOS HAEFLIGER | 8 | 2 | 4 | 5 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | REPRO | -- | 25/02/1974 |
| 1068 | ELIANE DOS SANTOS | 5 | 3 | 8 | 5 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 12/03/1986 |
| 0237 | CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA | 6 | 4 | 7 | 4 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 09/02/2002 |
| 2792 | DHEINIFER APARECIDA ALUPE ALVES | 7 | 4 | 7 | 3 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 18/04/1995 |
| 0487 | THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA | 4 | 3 | 5 | 7 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,00 | REPRO | -- | 17/04/1999 |
| 3650 | LARISSA TAYNARA DA SILVA | 4 | 2 | 5 | 7 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 05/05/2002 |
| 3568 | IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE | 4 | 1 | 6 | 7 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 30/03/1972 |
| 0012 | FRANCIELE RIBEIRO ALVES | 3 | 3 | 6 | 7 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 14/10/1991 |
| 1560 | MARILENE PARTICHELLI | 3 | 2 | 7 | 7 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 25/06/1982 |
| 3493 | DEBORA SANTOS DE CAMARGO | 6 | 1 | 4 | 6 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 05/12/1992 |
| 4246 | JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA | 3 | 4 | 4 | 7 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,40 | REPRO | -- | 24/03/1989 |
| 0562 | MARILUCE GOES MENDONCA | 4 | 2 | 3 | 7 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 18/02/1988 |
| 2566 | VERONICE BATISTA LOPES | 6 | 2 | 3 | 5 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 03/01/1980 |
| 1147 | MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPCAO | 6 | 1 | 6 | 4 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 14/09/1979 |
| 1595 | HELOISA DOS SANTOS LUCIDONIO | 6 | 5 | 6 | 2 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | REPRO | -- | 18/05/2006 |
| 0446 | ELIZANDRA FARIAS GOMES | 5 | 1 | 4 | 5 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | REPRO | -- | 09/05/1990 |
| 3665 | VERLANDA SENAT | 6 | 3 | 2 | 4 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | REPRO | -- | 16/01/1992 |
| 3009 | ISADORA CRESTANI | 5 | 3 | 4 | 4 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | REPRO | -- | 10/09/2004 |
| 2894 | SANDY DANTAS OLIVEIRA | 6 | 3 | 4 | 3 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | REPRO | -- | 18/09/1991 |
| 3607 | BEATRIZ PADILHA DA ROSA CALEGARI | 5 | 2 | 4 | 3 | 22,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,60 | REPRO | -- | 25/12/1991 |
| 1841 | DIENIFFER SAMARA DA SILVA DANTAS | 3 | 1 | 5 | 4 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | REPRO | -- | 18/05/1997 |
| 3763 | ROSANE NUNES | 3 | 2 | 3 | 4 | 19,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,70 | REPRO | -- | 08/09/1973 |
| 3920 | JOÃO CARLOS FERREIRA | 4 | 2 | 3 | 3 | 19,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,70 | REPRO | -- | 15/07/1981 |
| 3676 | JULIANA BORGES FRANCA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/01/1982 |
| 1102 | PRISCILA DE ALMEIDA DIAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/04/1986 |
| 4054 | LUCIANA LEMES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 02/07/1980 |
| 2467 | ADILCIANE DOS SANTOS ROAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 04/08/1990 |
| 3403 | LEILA DOS SANTOS INFANTINO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 04/09/1999 |
| 3168 | INDIA CARLA SOUZA DIAS DE JESUS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 04/11/1992 |
| 2023 | CLAUDIA MARA DOS SANTOS HOBOLD | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/05/1981 |
| 4129 | NATHIELY APARECIDA MELO DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 05/10/2000 |
| 1548 | CAROLINA DIAZ DE FREITAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 06/03/1998 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1283 | MARCIA WOYCIK PAIANO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 06/07/1985 |
| 0577 | ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/03/1985 |
| 4430 | LUANA PAULA BASOTTI BORGES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 07/07/1994 |
| 4266 | DENISE DOS SANTOS PETRI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 08/08/1980 |
| 3745 | ANGELA MARIA DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 09/01/1975 |
| 2410 | JORCILENE PEREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 10/09/1986 |
| 4449 | EDUARDA ZANARDI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 12/04/2004 |
| 1776 | ANA PAULA ZANARDI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/03/1997 |
| 1527 | RUDSON SANTOS CAETANO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 13/08/1996 |
| 0975 | ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 15/10/1988 |
| 0769 | SUELEN NUNES DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/01/1992 |
| 1406 | ANA CLAUDIA DA ROSA CLEIN | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/05/1995 |
| 0838 | SILVANA MARIA LOPES PANHO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/08/1993 |
| 4198 | ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/06/1995 |
| 0239 | ANA CLAUDIA LEONARDI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/11/1993 |
| 1530 | BIANCA BAIMA DE ARAUJO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 19/11/1999 |
| 0998 | ZEILA GERAUDINA CRISTOFOLI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/07/1988 |
| 1489 | MARINEIDE DO NASCIMENTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 20/12/1973 |
| 3011 | MAYARA SANTOS LIMA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 21/01/1996 |
| 1661 | FERNANDA SCHMIDT HUBNER DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 21/08/2004 |
| 4277 | MARIA FERREIRA DA CRUZ | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 21/09/1980 |
| 3684 | AMANDA MORAIS PEREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 22/08/1999 |
| 0495 | VANESSA LOTERO SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 23/11/1999 |
| 0553 | EDILENE APARECIDA BORBA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 24/04/1967 |
| 1100 | LEONICE MARIA DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 24/07/1974 |
| 0266 | PAULO HENRIQUE ALVES DA ROCHA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/06/1997 |
| 1086 | MARIA CELI ALVES FERREIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/09/1971 |
| 4438 | ROBERTO ESTRELA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/10/1976 |
| 0752 | LETÍCIA RUTEMBERG DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/11/1983 |
| 1098 | CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 25/11/1999 |
| 2546 | SILVANA CORDEIRO DA ROSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 27/11/1987 |
| 4358 | MICHELE ADAIANE DOS SANTOS BURDULIS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 29/09/1990 |
| 3728 | VANDERLEI APARECIDO DE LIMA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 30/06/1975 |
| 3331 | SABRINA DIENIFER FAGUNDES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 30/10/1993 |

**Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | PROVA PRÁTICA | REDAÇÃO | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2932 | AUANY DA MOTTA RODRIGUES | 18 | 6 | 7 | 10 | 69,00 | 81,00 | 90,00 | 0,00 | 70,20 | APROV | 1º | 18/05/2003 |
| 3252 | JULIA MARIA MACIEL | 19 | 6 | 7 | 14 | 79,00 | 74,00 | 67,50 | 0,00 | 67,45 | APROV | 2º | 15/01/2001 |
| 2039 | GEOVANA LUIZA SCHLICHMANN | 17 | 8 | 9 | 13 | 77,00 | 71,00 | 85,00 | 0,00 | 67,10 | APROV | 3º | 16/05/2001 |
| 1886 | NATHAN GUSTAVO MARI DA SILVA | 11 | 4 | 8 | 7 | 48,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,40 | REPRO | -- | 09/04/1998 |
| 4306 | JOCIMAR DOS SANTOS MAZZOLENI | 8 | 5 | 5 | 9 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,20 | REPRO | -- | 03/05/1987 |
| 0314 | MATHEUS MARTINS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 10/10/1999 |
| 4269 | ANDRESSA APARECIDA DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 17/10/1998 |

## ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**ACS – ÁREA URBANA – ESF CANTELMO**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4244 | ADIR JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO | 1 | 1 | 5 | 18 | 44,00 | 44,00 | REPRO | -- | 09/03/1973 |

**ACS – ÁREA URBANA – ESF INDUSTRIAL**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3943 | VALDECIR DE ARRUDA | 6 | 8 | 3 | 17 | 57,00 | 57,00 | REPRO | -- | 22/09/1975 |

**Agente de Combate a Endemias**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3627 | RODRIGO JOSE DE PAULA PEREIRA | 7 | 5 | 6 | 22 | 69,00 | 69,00 | APROV | 1º | 18/05/1987 |
| 1738 | PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 31/05/1987 |

**Procurador Municipal - 40h**

| Inscrição | Candidato | L.P | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | PROVA PRÁTICA | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3950 | VITOR CASAGRANDE JUNIOR | 9 | 9 | 35 | 88,00 | 45,00 | 40,00 | 44,00 | REPRO | -- | 14/02/1983 |
| 2517 | MAYSA SHIZUMI SOGABE | 10 | 8 | 29 | 76,00 | 51,50 | 20,00 | 38,00 | REPRO | -- | 03/08/1989 |
| 0824 | EMANUELY MARIA DOS SANTOS | 3 | 5 | 16 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | REPRO | -- | 09/07/1996 |
| 1117 | MARCOS VINICIUS BRAMBILA | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSEN | -- | 11/03/1998 |

**Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | PROVA PRÁTICA | REDAÇÃO | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2465 | KARLA DANIELLE BERCKEMBROCK | 16 | 4 | 9 | 15 | 75,00 | 100,00 | 80,00 | 40,00 | 84,50 | APROV | 1º | 18/06/1984 |
| 3012 | CRISTIANE ZAMBON | 13 | 5 | 9 | 13 | 66,00 | 0,00 | 72,50 | 40,00 | 19,80 | REPRO | -- | 12/09/1981 |
| 1588 | IVETE SELZLEIN | 7 | 3 | 2 | 8 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 13/08/1979 |
| 3303 | ROSANGELA DE ARRUDA BARRETO | 5 | 4 | 5 | 7 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,90 | REPRO | -- | 10/03/1979 |
| 2960 | ILIETE APARECIDA BALBINOTTI | 6 | 2 | 7 | 4 | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,70 | REPRO | -- | 11/11/1979 |

**Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | PROVA PRÁTICA | REDAÇÃO | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4018 | CESAR SPOLIER | 11 | 6 | 7 | 11 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,10 | REPRO | -- | 31/08/1997 |

**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT. R.L. | C. GER. | C. ESP. | T.P.O. | PROVA PRÁTICA | REDAÇÃO | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3894 | CLEIDE CHASTALO | 10 | 2 | 6 | 12 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,60 | REPRO | -- | 13/11/1983 |
| 2761 | BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO | 8 | 5 | 8 | 10 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 27/03/1996 |
| 4478 | NEUSA MARISETE LUKASEWICZ | 12 | 5 | 6 | 7 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 23/04/1974 |
| 0718 | SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA | 12 | 4 | 7 | 7 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 21/06/1998 |
| 0194 | ALVARO ANTONIO DA SILVA | 10 | 10 | 9 | 5 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | REPRO | -- | 02/09/1976 |
| 1454 | ELITON GUSTAVO FERREIRA | 6 | 2 | 8 | 10 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,60 | REPRO | -- | 20/01/1995 |
| 3611 | ANA CAROLINA BINSFELD | 9 | 2 | 6 | 7 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | REPRO | -- | 09/05/2004 |
| 1904 | LOURDES RUFATTO | 6 | 3 | 6 | 7 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | REPRO | -- | 13/12/1982 |
| 2793 | MARCIA GOETZ DE GOIS | 4 | 5 | 2 | 8 | 31,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 | REPRO | -- | 24/07/1999 |
| 2692 | SUZANA KONIG | 4 | 4 | 4 | 6 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,40 | REPRO | -- | 08/04/1995 |
| 2215 | SABRINA POLI DO NASCIMENTO | 2 | 7 | 5 | 6 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,40 | REPRO | -- | 05/04/1999 |

**Publicado por:**
Marcos Ronaldo Koerich
**Código Identificador:**4015A3DE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**EDITAL Nº 005/2023 - NOTA PROVA OBJETIVA - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - REGIME ESTATUTÁRIO**

A Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2023 da Prefeitura Municipal de Palmeira – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA**, conforme segue:

**Art. 1º** Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA OBJETIVA**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2023.

**Art. 2º** Quanto a **NOTA PROVA OBJETIVA** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 04/12/2023 até às 23h59min do dia 05/12/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 01 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

***ELIS REGINA GURSKI VIANTE***

Presidente Da Comissão

Decreto Nº 16.035

| INSC | NOME | OBJETIVA | SITUAÇÃO | CARGO | LP | MAT | INF | CE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 224127 | ALESSANDRO GALVÃO DA SILVA | 57.00 | APROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 16.00 | 16.00 | 1.00 | 24.00 |
| 224483 | AMANDA ANDRADE GONÇALVES | 40.00 | REPROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 12.00 | 6.00 | 1.00 | 21.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 224029 | BRENO ZANETTI CAMARGO | 45.00 | REPROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 16.00 | 6.00 | 2.00 | 21.00 |
| 228288 | BRUNA RENATA DE SOUZA DA SILVA | 50.00 | APROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 18.00 | 8.00 | 3.00 | 21.00 |
| 225794 | CARLA MIRIELI SLUSARZ DE PAULA | 65.00 | APROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 20.00 | 18.00 | 3.00 | 24.00 |
| 223633 | ELIANE DA SILVA | 56.00 | APROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 20.00 | 14.00 | 1.00 | 21.00 |
| 225893 | ELIS ROCHINSKI | 63.00 | APROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 20.00 | 16.00 | 3.00 | 24.00 |
| 223888 | JANAINA FERNANDES | 39.00 | REPROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 12.00 | 4.00 | 2.00 | 21.00 |
| 223692 | JOSIANE DOS SANTOS | 47.00 | REPROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 16.00 | 10.00 | 0.00 | 21.00 |
| 227886 | JULIANA NEVES SUEKI | 43.00 | REPROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 18.00 | 6.00 | 1.00 | 18.00 |
| 225519 | LEANDRO SILVEIRA | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF CENTRAL) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225754 | LETÍCIA DA LUZ HARTMANN | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF CENTRAL) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222041 | MARIA ANGÉLICA SANTANA DA SILVA | 62.00 | APROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 20.00 | 10.00 | 2.00 | 30.00 |
| 227530 | MARIANA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS | 70.00 | APROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 24.00 | 14.00 | 2.00 | 30.00 |
| 224254 | MONALISA DE CASSIA MAIDL DA SILVA | 38.00 | REPROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 12.00 | 8.00 | 0.00 | 18.00 |
| 227290 | NEI ROBERTO DE RAMOS | 46.00 | REPROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 8.00 | 10.00 | 1.00 | 27.00 |
| 225658 | PATRICIA CRISTINA GENARY | 43.00 | REPROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 15.00 |
| 228479 | ROZÉLIA DE FÁTIMA ALMEIDA | 59.00 | APROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 24.00 | 8.00 | 0.00 | 27.00 |
| 225895 | SILVIA ROSANI PEREIRA ALVES | 47.00 | REPROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 14.00 | 12.00 | 3.00 | 18.00 |
| 221866 | SORAYA MOHAMED AYOUB | 51.00 | APROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 10.00 | 8.00 | 3.00 | 30.00 |
| 227480 | TANIA RISTOW ROLINSKI | 55.00 | APROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 18.00 | 14.00 | 2.00 | 21.00 |
| 228257 | VALDIRENE DE LIMA MARTINS | 38.00 | REPROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 12.00 | 6.00 | 2.00 | 18.00 |
| 224490 | VALKIRIA RAMOS DA SILVA OLINEK | 43.00 | REPROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 16.00 | 8.00 | 1.00 | 18.00 |
| 228357 | VANUSA SILVANA RIBEIRO | 62.00 | APROVADO | ACS (ESF CENTRAL) | 20.00 | 14.00 | 1.00 | 27.00 |
| 221952 | VIVIANE AP DA SILVA AUER | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF CENTRAL) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224747 | ALESSANDRA VISBISKI | 45.00 | REPROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 6.00 | 10.00 | 2.00 | 27.00 |
| 225897 | ANDREA RIGONI CORDEIRO | 53.00 | APROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 20.00 | 6.00 | 0.00 | 27.00 |
| 227156 | ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE CHAVES | 44.00 | REPROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 18.00 |
| 223198 | ANTONINA CRUCHINSKI PIETRALA | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226801 | BIANCA CRISTINA SCHUHLI | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223442 | CAROLINE GABRIELLE DA SILVA | 36.00 | REPROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 8.00 | 6.00 | 1.00 | 21.00 |
| 223761 | DAIANE APARECIDA DA SILVA | 56.00 | APROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 16.00 | 10.00 | 3.00 | 27.00 |
| 225914 | ELI BORGES VASCO | 52.00 | APROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 14.00 | 10.00 | 4.00 | 24.00 |
| 222599 | FERNANDA DE SOUZA PINHEIRO | 34.00 | REPROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 14.00 | 2.00 | 3.00 | 15.00 |
| 227703 | GEOVANA GONSALVES DE JESUZ | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223654 | GESSICA TAILINE KAVALKIEVICZ | 57.00 | APROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 21.00 |
| 221869 | GIVANILDO CAVALHEIRO | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226674 | IGOR FERREIRA FRANCO MARTINS | 61.00 | APROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 14.00 | 14.00 | 3.00 | 30.00 |
| 225757 | JAQUELINE APARECIDA COSTA | 65.00 | APROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 20.00 | 14.00 | 1.00 | 30.00 |
| 223521 | JENI GONÇALVES FERREIRA | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222394 | JESSICA MAYER BOCHENEK | 64.00 | APROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 18.00 | 14.00 | 2.00 | 30.00 |
| 222193 | JOEMAR GOMES | 59.00 | APROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 16.00 | 12.00 | 1.00 | 30.00 |
| 226494 | JOSE ANTONIO DE PAULA LEMES | 53.00 | APROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 20.00 | 2.00 | 1.00 | 30.00 |
| 224167 | JUNIOR THIAGO VISBISKI | 66.00 | APROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 16.00 | 18.00 | 2.00 | 30.00 |
| 221877 | KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS | 47.00 | REPROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 21.00 |
| 221911 | LETICIA HRYCAY | 53.00 | APROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 16.00 | 14.00 | 2.00 | 21.00 |
| 223350 | LUANA SOVINSKI ANTONIETE | 58.00 | APROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 20.00 | 16.00 | 1.00 | 21.00 |
| 224479 | LUZIA BURKOT IANTAS | 58.00 | APROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 20.00 | 16.00 | 1.00 | 21.00 |
| 224520 | MARCOS ANTONIO DA SILVA | 49.00 | REPROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 12.00 | 8.00 | 2.00 | 27.00 |
| 221948 | MARIA DO CARMO DOS SANTOS ALVES | 29.00 | REPROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 12.00 | 6.00 | 2.00 | 9.00 |
| 226297 | MARIA ISABEL DE LARA BORGES | 60.00 | APROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 16.00 | 10.00 | 4.00 | 30.00 |
| 223701 | PATRÍCIA SANTOS MARCOS | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223882 | RAFAEL SOVINSKI DO NASCIMENTO | 46.00 | REPROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 12.00 | 12.00 | 1.00 | 21.00 |
| 225960 | RAINARA DO VALE VISBISKI | 63.00 | APROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 27.00 |
| 225763 | RAINE DE FÁTIMA HANISKIEVICZ | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223867 | VAGNER PRZYBYSEWSKI | 95.00 | APROVADO | ACS (ESF COLÔNIA FRANCESA) | 30.00 | 20.00 | 3.00 | 42.00 |
| 225484 | ANA PAULA COCHINSKI KARMAZIM | 62.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 22.00 | 8.00 | 2.00 | 30.00 |
| 225657 | ANAN PAULA SCEPANSKI | 51.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 16.00 | 4.00 | 1.00 | 30.00 |
| 226540 | ANDRESA CRISTIANE NOVAKI | 42.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 14.00 | 8.00 | 2.00 | 18.00 |
| 227654 | ANTONIO FERNANDO PROTZ | 52.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 14.00 | 12.00 | 2.00 | 24.00 |
| 227835 | CASSIA PENINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 76.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 18.00 | 18.00 | 4.00 | 36.00 |
| 222175 | CLEUZINEIDI DE FREITAS ANDRADE | 50.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 20.00 | 6.00 | 3.00 | 21.00 |
| 225305 | CRISTIANE DE FÁTIMA MARSAL | 50.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 14.00 | 10.00 | 2.00 | 24.00 |
| 225969 | CRISTINA ROCHINSKI | 77.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 24.00 | 16.00 | 4.00 | 33.00 |
| 223316 | DANIELE DIAS DE LIMA | 47.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 16.00 | 6.00 | 1.00 | 24.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 224442 | EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA | 81.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 28.00 | 20.00 | 3.00 | 30.00 |
| 226394 | EDNA JOANA PAVILAK | 57.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 21.00 |
| 226611 | ELAYNE CRISTINI RISTOW ULLER | 43.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 16.00 | 4.00 | 2.00 | 21.00 |
| 223549 | ELENICE CAMILO | 47.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224880 | ELIANE PADILHA | 64.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 18.00 | 10.00 | 3.00 | 33.00 |
| 223588 | ELTON DOS SANTOS OLIVEIRA | 66.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 18.00 | 16.00 | 2.00 | 30.00 |
| 223830 | EMELLY BAGGIO | 42.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 12.00 |
| 222785 | ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS | 55.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 12.00 | 14.00 | 2.00 | 27.00 |
| 223112 | FABIANE VIGAND SCZEPANIK | 44.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 14.00 | 8.00 | 1.00 | 21.00 |
| 222135 | FERNANDA SANTANA SOUZA | 44.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 16.00 | 6.00 | 1.00 | 21.00 |
| 224209 | FERNANDO BATISTA | 60.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 22.00 | 8.00 | 0.00 | 30.00 |
| 223576 | FRANCIELLY HASS | 80.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 24.00 | 18.00 | 2.00 | 36.00 |
| 224315 | FRANCINE WITKOWSKI | 49.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 16.00 | 12.00 | 3.00 | 18.00 |
| 224516 | GISELE HABOWSKY SCHUARTZ | 45.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 12.00 | 10.00 | 2.00 | 21.00 |
| 222235 | INDIANARA CRISTINA KAPP TELEGINSKI | 35.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 8.00 | 4.00 | 2.00 | 21.00 |
| 223542 | ISMAEL DELFRATE | 51.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 14.00 | 16.00 | 3.00 | 18.00 |
| 222003 | JAMILY CHULA FAGUNDES | 57.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 21.00 |
| 228226 | JANAINA DE SOUZA KULLER | 53.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 18.00 | 10.00 | 1.00 | 24.00 |
| 223671 | JENIFER DA ROSA ARAUJO | 62.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 22.00 | 10.00 | 3.00 | 27.00 |
| 223118 | JOCINELI TEIXEIRA | 32.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 8.00 | 4.00 | 2.00 | 18.00 |
| 224569 | JOELINE REBINSKI | 53.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 22.00 | 12.00 | 1.00 | 18.00 |
| 223558 | JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA | 61.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 16.00 | 14.00 | 1.00 | 30.00 |
| 222168 | JOSIANE MULLER | 44.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 18.00 | 10.00 | 1.00 | 15.00 |
| 227966 | JOSIEL VIANTE RAIN | 61.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 18.00 | 14.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224786 | LEONARDO JOSÉ OCHIKA | 50.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 24.00 |
| 224715 | LUCIANE DE OLIVEIRA | 45.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 18.00 | 6.00 | 0.00 | 21.00 |
| 225805 | MARIA DO CARMO COCHEVA | 45.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 14.00 | 6.00 | 1.00 | 24.00 |
| 228011 | MARIA EDUARDA DELFRATE DOS SANTOS | 32.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 10.00 | 2.00 | 2.00 | 18.00 |
| 223539 | MARLENE APARECIDA DE LIMA DELFRATE | 47.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 21.00 |
| 226681 | MAURICIO HARTMANN | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222897 | MICHELE DE FÁTIMA MICHALSKI GOLON | 60.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 27.00 |
| 224472 | MILENA LEDERER | 33.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 18.00 | 4.00 | 2.00 | 9.00 |
| 224809 | NATALI RIBAS | 56.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 22.00 | 8.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222268 | NATALY MACEDO ACLENDES | 47.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 14.00 | 10.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224444 | OLIVIA DE FREITAS DE LIMA | 37.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 12.00 | 8.00 | 2.00 | 15.00 |
| 224367 | OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES | 62.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 20.00 | 14.00 | 1.00 | 27.00 |
| 224037 | PAMELA DA SILVA DE ALMEIDA | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222447 | PRISCILA DE CASSIA ANTUNES DAL PASSO | 47.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 14.00 | 6.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224959 | RONI CARLOS RITTER PERREIRA | 34.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 8.00 | 4.00 | 4.00 | 18.00 |
| 228084 | ROSANA AGOTTANI | 54.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 16.00 | 10.00 | 1.00 | 27.00 |
| 227800 | ROSANA APARECIDA SANTA CLARA | 51.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 14.00 | 6.00 | 1.00 | 30.00 |
| 224184 | ROSELAINE PACHECO | 34.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 8.00 | 4.00 | 1.00 | 21.00 |
| 225386 | SANDY CAROLINE SCHON | 62.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 18.00 | 16.00 | 1.00 | 27.00 |
| 228149 | SORAYA CABRAL | 52.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 14.00 | 4.00 | 1.00 | 33.00 |
| 224561 | SULAMITHA ACLENDES DE LIMA | 37.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 8.00 | 8.00 | 3.00 | 18.00 |
| 225877 | SUZANA MARA DOS SANTOS | 42.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 8.00 | 10.00 | 0.00 | 24.00 |
| 225112 | TATIANE MARIA GREMSKI CARDOSO | 52.00 | APROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 16.00 | 8.00 | 1.00 | 27.00 |
| 222200 | TATIELE MOREIRA DA LUZ | 45.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 16.00 | 8.00 | 3.00 | 18.00 |
| 226326 | TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONÇALVES | 43.00 | REPROVADO | ACS (ESF DR. JORGE AMIN BACILA) | 16.00 | 6.00 | 3.00 | 18.00 |
| 223931 | FLAVIANE APARECIDA KINDZIERSKI | 54.00 | APROVADO | ACS (ESF GUARAUNINHA) | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 21.00 |
| 227269 | GISELE DE LARA SPUNAR | 38.00 | REPROVADO | ACS (ESF GUARAUNINHA) | 14.00 | 8.00 | 1.00 | 15.00 |
| 223903 | JULIANA VASCO AMÂNCIO DOS SANTOS NUNES | 39.00 | REPROVADO | ACS (ESF GUARAUNINHA) | 8.00 | 2.00 | 2.00 | 27.00 |
| 222621 | KELLY CRISTINA RAMOS VASCO | 53.00 | APROVADO | ACS (ESF GUARAUNINHA) | 20.00 | 12.00 | 3.00 | 18.00 |
| 223662 | NAYRA MILENA DIAS DE RAMOS | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF GUARAUNINHA) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224573 | RAFAEL MOREIRA PEREIRA | 50.00 | APROVADO | ACS (ESF GUARAUNINHA) | 16.00 | 14.00 | 2.00 | 18.00 |
| 223631 | RAQUEL BORGES FERRAZ | 50.00 | APROVADO | ACS (ESF GUARAUNINHA) | 12.00 | 6.00 | 2.00 | 30.00 |
| 226990 | ANDREA MARIA BARAUSSE | 41.00 | REPROVADO | ACS (ESF JARDIM CRISTINE) | 14.00 | 10.00 | 2.00 | 15.00 |
| 222354 | CARLA RIPKA | 53.00 | APROVADO | ACS (ESF JARDIM CRISTINE) | 24.00 | 8.00 | 0.00 | 21.00 |
| 224452 | CINEIA KUHN | 47.00 | REPROVADO | ACS (ESF JARDIM CRISTINE) | 16.00 | 10.00 | 0.00 | 21.00 |
| 222051 | DAGMAR CLAUDINO DE ANDRADE | 39.00 | REPROVADO | ACS (ESF JARDIM CRISTINE) | 14.00 | 6.00 | 1.00 | 18.00 |
| 226339 | ELIZANGELA TEIXEIRA | 49.00 | REPROVADO | ACS (ESF JARDIM CRISTINE) | 22.00 | 4.00 | 2.00 | 21.00 |
| 223497 | JOCILENE REBINSKI SZANOSKI | 46.00 | REPROVADO | ACS (ESF JARDIM CRISTINE) | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 18.00 |
| 227978 | JOSELI VERA MACHADO | 39.00 | REPROVADO | ACS (ESF JARDIM CRISTINE) | 8.00 | 4.00 | 3.00 | 24.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 222421 | JULIANA DE MELO VOINARSKI | 37.00 | REPROVADO | ACS (ESF JARDIM CRISTINE) | 14.00 | 4.00 | 1.00 | 18.00 |
| 224872 | LISETE DE FÁTIMA KRICHESKI DE FREITAS | 50.00 | APROVADO | ACS (ESF JARDIM CRISTINE) | 14.00 | 14.00 | 1.00 | 21.00 |
| 222083 | LUCAS ANTONIO BIANCO ROTH | 57.00 | APROVADO | ACS (ESF JARDIM CRISTINE) | 20.00 | 16.00 | 3.00 | 18.00 |
| 226636 | MARIA ELICELMA AFONSO AMARAL | 49.00 | REPROVADO | ACS (ESF JARDIM CRISTINE) | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 21.00 |
| 228324 | MARIANA MIODUSKI PUCHASKI | 50.00 | APROVADO | ACS (ESF JARDIM CRISTINE) | 14.00 | 10.00 | 2.00 | 24.00 |
| 228278 | MARILIS BOCHENIKI SEGURO | 60.00 | APROVADO | ACS (ESF JARDIM CRISTINE) | 20.00 | 16.00 | 3.00 | 21.00 |
| 222896 | MICHELE A GUIMARÃES RAIN | 63.00 | APROVADO | ACS (ESF JARDIM CRISTINE) | 24.00 | 12.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224899 | NATAN ZANETTI CAMARGO | 62.00 | APROVADO | ACS (ESF JARDIM CRISTINE) | 24.00 | 12.00 | 2.00 | 24.00 |
| 227645 | NATHALY BUENO DOS SANTOS | 87.00 | APROVADO | ACS (ESF JARDIM CRISTINE) | 30.00 | 18.00 | 3.00 | 36.00 |
| 225634 | RENATA TURMINA | 58.00 | APROVADO | ACS (ESF JARDIM CRISTINE) | 26.00 | 4.00 | 1.00 | 27.00 |
| 225769 | SIRLENE RIBAS | 63.00 | APROVADO | ACS (ESF JARDIM CRISTINE) | 20.00 | 18.00 | 1.00 | 24.00 |
| 223863 | VANESSA ARTIGAS | 40.00 | REPROVADO | ACS (ESF JARDIM CRISTINE) | 12.00 | 2.00 | 2.00 | 24.00 |
| 224154 | | 45.00 | REPROVADO | ACS (ESF PINHEIRAL DE BAIXO) | 14.00 | 8.00 | 2.00 | 21.00 |
| 222159 | CARLA CAMILE DE FÁTIMA GROSS | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF PINHEIRAL DE BAIXO) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227008 | CINTIA KOGA | 67.00 | APROVADO | ACS (ESF PINHEIRAL DE BAIXO) | 22.00 | 12.00 | 3.00 | 30.00 |
| 226159 | CLEYTON CESAR GONÇALVES BOAVENTURA | 45.00 | REPROVADO | ACS (ESF PINHEIRAL DE BAIXO) | 12.00 | 6.00 | 3.00 | 24.00 |
| 222345 | KATIA MOL | 47.00 | REPROVADO | ACS (ESF PINHEIRAL DE BAIXO) | 20.00 | 4.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225311 | KETLEN CAROLINE CORDEIRO | 79.00 | APROVADO | ACS (ESF PINHEIRAL DE BAIXO) | 28.00 | 18.00 | 3.00 | 30.00 |
| 223553 | LUANA VANTROBA | 58.00 | APROVADO | ACS (ESF PINHEIRAL DE BAIXO) | 16.00 | 16.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222115 | RENATA UCOSKI | 52.00 | APROVADO | ACS (ESF PINHEIRAL DE BAIXO) | 22.00 | 8.00 | 1.00 | 21.00 |
| 225565 | WELITON FERREIRA DOS SANTOS | 44.00 | REPROVADO | ACS (ESF PINHEIRAL DE BAIXO) | 12.00 | 8.00 | 3.00 | 21.00 |
| 222569 | ANA MARIA VOLSKI | 57.00 | APROVADO | ACS (ESF QUEIMADAS) | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 24.00 |
| 227558 | ANDRÉIA CARLOS MARQUES | 53.00 | APROVADO | ACS (ESF QUEIMADAS) | 22.00 | 2.00 | 2.00 | 27.00 |
| 228419 | ARIANE FRANCO | 61.00 | APROVADO | ACS (ESF QUEIMADAS) | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 27.00 |
| 223514 | DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER | 59.00 | APROVADO | ACS (ESF QUEIMADAS) | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 27.00 |
| 221971 | JOÃO PAULO SOARES DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF QUEIMADAS) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224721 | LORIANE FRANCISCA GOLOM FRANCO | 58.00 | APROVADO | ACS (ESF QUEIMADAS) | 20.00 | 14.00 | 3.00 | 21.00 |
| 224617 | MARIA IVODIELE BLANC | 61.00 | APROVADO | ACS (ESF QUEIMADAS) | 20.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 226545 | MARINIS MARQUES | 57.00 | APROVADO | ACS (ESF QUEIMADAS) | 14.00 | 14.00 | 2.00 | 27.00 |
| 222165 | ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH | 36.00 | REPROVADO | ACS (ESF QUEIMADAS) | 10.00 | 6.00 | 2.00 | 18.00 |
| 225955 | ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO | 59.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 22.00 | 14.00 | 2.00 | 21.00 |
| 227733 | ALESSANDRA SANTIAGO BASTOS RAMOS | 47.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 21.00 |
| 222987 | AMELIA MARIA RIBEIRO | 36.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 12.00 | 4.00 | 2.00 | 18.00 |
| 222306 | ANA CAROLINA LEONEL | 38.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 12.00 | 6.00 | 2.00 | 18.00 |
| 224060 | ANA PAULA FERNANDES | 47.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 20.00 | 2.00 | 4.00 | 21.00 |
| 225602 | ANGELITA DA APARECIDA SAIDES | 36.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 12.00 | 2.00 | 1.00 | 21.00 |
| 227883 | AUGUSTO GIELINSKI GABRE | 74.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 20.00 | 16.00 | 2.00 | 36.00 |
| 222450 | BEATRIZ AFONSO AMARAL | 59.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 22.00 | 12.00 | 4.00 | 21.00 |
| 223924 | BRUNA LEAL AUER MARTINS | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF ROCIO I) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228525 | CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO | 36.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 12.00 | 4.00 | 2.00 | 18.00 |
| 224258 | CLECIANE APAREC IDA FERREIRA | 48.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 18.00 | 8.00 | 4.00 | 18.00 |
| 228511 | CRISTIAN JOSE DE ABREU MARCIANO SOARES | 44.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 8.00 | 6.00 | 3.00 | 27.00 |
| 225691 | DANIELE CAROLINE DOS SANTOS | 37.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 12.00 | 4.00 | 3.00 | 18.00 |
| 225617 | DÉBORA SAIDES | 42.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 18.00 | 4.00 | 2.00 | 18.00 |
| 222445 | ELUANA STELE | 71.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 26.00 | 16.00 | 2.00 | 27.00 |
| 225611 | ESTEICE SAIDES DE OLIVEIRA | 48.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 16.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 227437 | EVA CATARINA TEIXEIRA | 46.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 16.00 | 6.00 | 3.00 | 21.00 |
| 225886 | FERNANDA LEITE DO VALLE | 45.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 16.00 | 4.00 | 4.00 | 21.00 |
| 225829 | GERSON LUIZ CLASS DOS SANTOS | 89.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 26.00 | 18.00 | 3.00 | 42.00 |
| 224939 | ISABEL CRISTINA COSTA | 18.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 6.00 | 2.00 | 1.00 | 9.00 |
| 227753 | ISADORA HIPÓLITO AZEVEDO | 51.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 21.00 |
| 226349 | IVÃ ANDROULIS BARBOSA DOS SANTOS | 68.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 22.00 | 16.00 | 3.00 | 27.00 |
| 226650 | JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA | 48.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 12.00 | 10.00 | 2.00 | 24.00 |
| 228452 | JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ | 57.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 21.00 |
| 226262 | JONATHAN ZIEMER | 59.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 20.00 | 12.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224624 | JOSLAINE APARECIDA FERREIRA | 31.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 8.00 | 6.00 | 2.00 | 15.00 |
| 224785 | KETLIN FRANCO GONÇALVES | 43.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 16.00 | 6.00 | 3.00 | 18.00 |
| 228309 | LELIANE A BEDIM | 39.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 16.00 | 4.00 | 1.00 | 18.00 |
| 223372 | LIDIA MARA PINHEIRO | 54.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 24.00 |
| 221926 | LUIGGI DOS SANTOS | 81.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 26.00 | 16.00 | 3.00 | 36.00 |
| 222819 | MARCOS DE SOUZA CATARINA | 35.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 4.00 | 8.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225266 | MARIANA GIELINSKI GABRE | 49.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 21.00 |
| 221872 | MARIANE APARECIDA LEAL | 42.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 16.00 | 6.00 | 2.00 | 18.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 226405 | MARIANGELA PEREIRA SOARES | 46.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 14.00 | 10.00 | 4.00 | 18.00 |
| 225808 | MEIRE CRISTINE NERY DIAS | 63.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 24.00 | 10.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224665 | MONALISA DA CRUZ WOLSKI | 48.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 16.00 | 8.00 | 3.00 | 21.00 |
| 227677 | PAULO HENRIQUE LUIZ DE SOUZA CONCEICAO | 56.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 12.00 | 10.00 | 4.00 | 30.00 |
| 223344 | RIAN DOS SANTOS GABRI | 72.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 26.00 | 16.00 | 3.00 | 27.00 |
| 227303 | SIMONE FREITAS DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF ROCIO I) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223126 | SIRLEI SANTOS DA SILVA | 39.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 14.00 | 6.00 | 1.00 | 18.00 |
| 223206 | SOELI TEREZINHA ALVES | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF ROCIO I) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224921 | SUZIANE APARECIDA MENEGUEL | 57.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 24.00 |
| 223120 | TAIS DE SOUZA GONÇALVES | 59.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 24.00 | 8.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224453 | VANESSA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS | 60.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 30.00 |
| 228460 | VANUZE RUSGOSKI RAMIRO | 35.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 10.00 | 2.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224654 | VERONICA MARTINS MARQUES | 70.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 20.00 | 16.00 | 4.00 | 30.00 |
| 223125 | WILLIAN DA SILVA MARQUES | 51.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO I) | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224221 | ANA FLÁVIA HORST MEIRA | 63.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO II) | 22.00 | 16.00 | 4.00 | 21.00 |
| 224641 | BRUNA AMARAL MACHADO | 48.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO II) | 16.00 | 12.00 | 2.00 | 18.00 |
| 227427 | CINTIA MARIA FERNANDES RIBEIRO | 46.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO II) | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 18.00 |
| 222352 | DAIANE APARECIDA DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF ROCIO II) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225382 | EDIVALDO PONIJALEKI | 77.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO II) | 24.00 | 12.00 | 2.00 | 39.00 |
| 225856 | ELIDIANE STANSKI | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF ROCIO II) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224638 | ELISSANDRA CAMILO | 44.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO II) | 18.00 | 4.00 | 1.00 | 21.00 |
| 228263 | FLAVIA MACHADO DOS SANTOS | 61.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO II) | 26.00 | 8.00 | 3.00 | 24.00 |
| 222283 | ISABEL CRISTINA MOREIRA | 43.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO II) | 12.00 | 6.00 | 1.00 | 24.00 |
| 222582 | JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS GRUBER | 51.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO II) | 18.00 | 8.00 | 1.00 | 24.00 |
| 222245 | JULIANA PAIZANI SANTOS | 32.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO II) | 8.00 | 10.00 | 2.00 | 12.00 |
| 224724 | LUCIANA LOPES DAS NEVES | 60.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO II) | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 21.00 |
| 227052 | LUCIMARA DAS DORES ROSA | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF ROCIO II) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224119 | LUIZ HENRIQUE NOVAKI | 83.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO II) | 22.00 | 20.00 | 2.00 | 39.00 |
| 227447 | MARIELI MAIA | 37.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO II) | 10.00 | 8.00 | 1.00 | 18.00 |
| 225632 | MATIELE NERY DE ABREU | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF ROCIO II) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225550 | MELISE ADAMS | 36.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO II) | 8.00 | 6.00 | 1.00 | 21.00 |
| 226046 | MONIKELLEY SANTANA DO PRADO | 27.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO II) | 8.00 | 2.00 | 2.00 | 15.00 |
| 222139 | NEVAIR TEIXEIRA DE FREITAS | 34.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO II) | 10.00 | 6.00 | 3.00 | 15.00 |
| 226501 | VALDEIR JOSÉ CHEPANSKI | 65.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO II) | 20.00 | 12.00 | 3.00 | 30.00 |
| 224751 | VERIDIANA LOURENÇO PAVLAK | 65.00 | APROVADO | ACS (ESF ROCIO II) | 22.00 | 14.00 | 2.00 | 27.00 |
| 222382 | YASMIN CRISTINE DO PILAR SANTOS | 49.00 | REPROVADO | ACS (ESF ROCIO II) | 12.00 | 10.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225048 | ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO | 58.00 | APROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 22.00 | 12.00 | 0.00 | 24.00 |
| 222981 | ALINE APARECIDA ANTONETE IACHINSKI | 43.00 | REPROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 15.00 |
| 224865 | ALTENÊS FERREIRA. | 49.00 | REPROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 21.00 |
| 223367 | ALVELINE RODRIGUES DE ASSIS | 45.00 | REPROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 18.00 | 4.00 | 2.00 | 21.00 |
| 223693 | AMANDA SANTANA | 26.00 | REPROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 6.00 | 4.00 | 1.00 | 15.00 |
| 224546 | CLAUDETE DE FÁTIMA RICARDO | 41.00 | REPROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 12.00 | 4.00 | 1.00 | 24.00 |
| 227472 | CLAUDIA HARTMANN LEITE | 27.00 | REPROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 10.00 | 2.00 | 0.00 | 15.00 |
| 222940 | EVELYN ADRINE COSTA LEMOS | 43.00 | REPROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 20.00 | 2.00 | 3.00 | 18.00 |
| 225359 | GABRIELE MARTINS | 42.00 | REPROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 8.00 | 12.00 | 1.00 | 21.00 |
| 225497 | GEOVANA AMERICANO AUER | 40.00 | REPROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 12.00 | 6.00 | 1.00 | 21.00 |
| 227132 | INÊZ KOSUSKO | 38.00 | REPROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 12.00 | 10.00 | 1.00 | 15.00 |
| 225419 | ISABELA JANAINA CARNEIRO | 58.00 | APROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 22.00 | 6.00 | 3.00 | 27.00 |
| 225718 | JAQUELINE DUTRA CARDOSO | 68.00 | APROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 26.00 | 12.00 | 3.00 | 27.00 |
| 222256 | JOCIMARA PRACHUM | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF SANTA ROSA) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225422 | KAROLINE EMANUELI SAGAZ VIEIRA | 63.00 | APROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 27.00 |
| 227330 | LETÍCIA FERNANDA DA LUZ BASTOS RAMOS | 40.00 | REPROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 14.00 | 4.00 | 1.00 | 21.00 |
| 222938 | LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI | 57.00 | APROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 20.00 | 16.00 | 0.00 | 21.00 |
| 227950 | MADELAINE FERNANDA FERNANDES RIBEIRO | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF SANTA ROSA) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226562 | MARCIELI DE ARAUJO | 46.00 | REPROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 14.00 | 8.00 | 3.00 | 21.00 |
| 224767 | MARIA CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO | 44.00 | REPROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 18.00 |
| 227060 | MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DO PILAR | 36.00 | REPROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 4.00 | 4.00 | 1.00 | 27.00 |
| 223862 | MEIRY ANNY DAMBROSKI | 40.00 | REPROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 14.00 | 4.00 | 1.00 | 21.00 |
| 224274 | PATRICIA FELIX | 40.00 | REPROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 14.00 | 4.00 | 1.00 | 21.00 |
| 223628 | RAFAELA VANTROBA DE FREITAS | 46.00 | REPROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 16.00 | 8.00 | 1.00 | 21.00 |
| 223738 | ROSANE MONTEIRO | 49.00 | REPROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 14.00 | 10.00 | 1.00 | 24.00 |
| 224683 | SUELI FERREIRA DOS SANTOS | 52.00 | APROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 16.00 | 12.00 | 3.00 | 21.00 |
| 228573 | SUSIMARA TATIANA KAPP SWIECH | 57.00 | APROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 27.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 227358 | TAIANE APARECIDA NERI ORNIESKI | 44.00 | REPROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 18.00 |
| 221879 | VANESSA CRISTINA MARCELO | 48.00 | REPROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 12.00 | 10.00 | 5.00 | 21.00 |
| 223237 | VERA SIMOM | 51.00 | APROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224625 | VERA STANCZYK DE PAULA | 43.00 | REPROVADO | ACS (ESF SANTA ROSA) | 14.00 | 6.00 | 2.00 | 21.00 |
| 227938 | ALIANDRA MIKA ANTUNES | 51.00 | APROVADO | ACS (ESF VIEIRAS) | 20.00 | 10.00 | 0.00 | 21.00 |
| 224761 | ALINE ROSCOSZ | 66.00 | APROVADO | ACS (ESF VIEIRAS) | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 30.00 |
| 225930 | ANDRÉIA SAMY COSTA | 79.00 | APROVADO | ACS (ESF VIEIRAS) | 22.00 | 18.00 | 3.00 | 36.00 |
| 227015 | ANDRESSA APARECIDA NIZER TRAIN | 52.00 | APROVADO | ACS (ESF VIEIRAS) | 24.00 | 4.00 | 0.00 | 24.00 |
| 223490 | ANGELITA BARAUCE | 56.00 | APROVADO | ACS (ESF VIEIRAS) | 22.00 | 6.00 | 1.00 | 27.00 |
| 223689 | CLAUDIA DE GÓES VIANTE | 55.00 | APROVADO | ACS (ESF VIEIRAS) | 16.00 | 12.00 | 3.00 | 24.00 |
| 223173 | ELISANDRA LINDEBECK | 48.00 | REPROVADO | ACS (ESF VIEIRAS) | 22.00 | 4.00 | 1.00 | 21.00 |
| 227852 | FABIO RIPKA | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF VIEIRAS) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222726 | FRANCIELLY CRISTINA FERREIRA SCHOPCHAKI | 47.00 | REPROVADO | ACS (ESF VIEIRAS) | 12.00 | 12.00 | 2.00 | 21.00 |
| 222667 | JAIANE MARTINS DE GÓES | 50.00 | APROVADO | ACS (ESF VIEIRAS) | 20.00 | 10.00 | 2.00 | 18.00 |
| 222238 | LUCIMARA SCSEPANIK | 51.00 | APROVADO | ACS (ESF VIEIRAS) | 22.00 | 2.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225483 | MARTA KOPP | 54.00 | APROVADO | ACS (ESF VIEIRAS) | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222927 | SONIA APARECIDA LIMA DA PENHA | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF VIEIRAS) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228399 | VANDERLÉIA DA LUZ MARTINS | 60.00 | APROVADO | ACS (ESF VIEIRAS) | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222510 | ADRIANE RAIN FERREIRA | 45.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 16.00 | 10.00 | 1.00 | 18.00 |
| 223831 | ALEXSANDRA SANTANA | 44.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 20.00 | 6.00 | 3.00 | 15.00 |
| 223658 | ANA PAULA MEZZADRI | 43.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 14.00 | 10.00 | 1.00 | 18.00 |
| 224524 | ANA RITA LEVANDOSKI | 41.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 12.00 | 10.00 | 1.00 | 18.00 |
| 228242 | BARBARA GABRIELI RIBEIRO | 53.00 | APROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 22.00 | 10.00 | 3.00 | 18.00 |
| 223131 | BEATRIZ CAMARGO | 73.00 | APROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 26.00 | 20.00 | 3.00 | 24.00 |
| 222162 | BRUNO DE LIMA RODRIGUES | 42.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 12.00 | 4.00 | 2.00 | 24.00 |
| 227397 | CÉLIA MARA RUSGOSKI | 49.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 14.00 | 8.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225722 | CLAUDIA REGINA GENARI HOFFMANN | 70.00 | APROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 22.00 | 16.00 | 2.00 | 30.00 |
| 228574 | DIOVANA APARECIDA DE LIMA DE PAULA | 46.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 14.00 | 8.00 | 3.00 | 21.00 |
| 225396 | DOUGLAS WESLEY WROBEL | 49.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 14.00 | 14.00 | 3.00 | 18.00 |
| 228254 | ELIZAINE APARECIDA DE JESUS | 48.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 18.00 | 8.00 | 1.00 | 21.00 |
| 224774 | ELIZIANE ZWIEGICOSKI | 40.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 18.00 | 4.00 | 0.00 | 18.00 |
| 228277 | ELLEN CRISTINE DO NASCIMENTO | 62.00 | APROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 22.00 | 14.00 | 2.00 | 24.00 |
| 225397 | EVELIS DA GLÓRIA DA SILVA | 54.00 | APROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 21.00 |
| 227987 | FERNANDA DE ALMEIDA | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF VILA ROSA) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225646 | GISELAINE SCHNELL BACH | 49.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 20.00 | 10.00 | 1.00 | 18.00 |
| 222144 | GISLAINE GOLOM | 37.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 14.00 | 4.00 | 4.00 | 15.00 |
| 225723 | ISABELE MIKA | 63.00 | APROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 26.00 | 14.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225033 | JANAINA DE MATOS | 53.00 | APROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 20.00 | 8.00 | 4.00 | 21.00 |
| 223266 | JANAINA ZACLIS RIBEIRO | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF VILA ROSA) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222206 | JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF VILA ROSA) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222346 | JESSICA SOUZA DO MONTE | 43.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 16.00 | 8.00 | 1.00 | 18.00 |
| 224583 | JOAO GILBERTO TEIXEIRA DE FREITAS | 57.00 | APROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 14.00 | 12.00 | 1.00 | 30.00 |
| 222703 | JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO | 52.00 | APROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222603 | KAMILA SOUZA FERREIRA | 51.00 | APROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 14.00 | 4.00 | 3.00 | 30.00 |
| 228432 | LORENA ANDRIELE DA SILVA PINHEIRO | 49.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 20.00 | 8.00 | 3.00 | 18.00 |
| 227238 | LUANA KUCHAKI | 40.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 14.00 | 8.00 | 0.00 | 18.00 |
| 224816 | LUCIANA HRYCAY | 53.00 | APROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 20.00 | 12.00 | 3.00 | 18.00 |
| 226549 | MAIARA ASSUNÇÃO | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF VILA ROSA) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223389 | MARIA CAROLINA PANCHESKI | 41.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 18.00 | 4.00 | 1.00 | 18.00 |
| 224236 | MARIA LETICIA LEVANDOSKI VESCOW | 59.00 | APROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 18.00 | 10.00 | 4.00 | 27.00 |
| 222943 | MIRIANE APARECIDA SCHUEBEL | 47.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 14.00 | 14.00 | 1.00 | 18.00 |
| 223648 | NOEMI LINHARES | 39.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 10.00 | 8.00 | 3.00 | 18.00 |
| 222211 | RAYANE PAIZANI | 49.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225300 | STEFANIE DA SILVA CABRAL | 48.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 12.00 | 12.00 | 3.00 | 21.00 |
| 224532 | THAIS DE SOUZA BASSO | 32.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 10.00 | 6.00 | 1.00 | 15.00 |
| 222108 | YASMIN GABRIELE LEVANDOSKI | 33.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILA ROSA) | 14.00 | 2.00 | 2.00 | 15.00 |
| 223259 | ANA PAULA DE LIMA PIRES | 63.00 | APROVADO | ACS (ESF VILINHA) | 24.00 | 18.00 | 3.00 | 18.00 |
| 221884 | ANDRESSA ROCHINSKI | 54.00 | APROVADO | ACS (ESF VILINHA) | 14.00 | 10.00 | 3.00 | 27.00 |
| 224189 | AUGUSTA APARECIDA RIBAS FERREIRA | 0.00 | AUSENTE | ACS (ESF VILINHA) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223252 | BRUNA RUPEL | 64.00 | APROVADO | ACS (ESF VILINHA) | 24.00 | 10.00 | 3.00 | 27.00 |
| 221910 | CARLA DA SILVA TAVARES | 37.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILINHA) | 10.00 | 8.00 | 1.00 | 18.00 |
| 224861 | DAIANE VANESSA IANTAS COCHINSKI | 50.00 | APROVADO | ACS (ESF VILINHA) | 18.00 | 8.00 | 0.00 | 24.00 |
| 224819 | DANIELE APARECIDA SEIXAS | 56.00 | APROVADO | ACS (ESF VILINHA) | 16.00 | 10.00 | 3.00 | 27.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 225458 | JOSIEL DE OLIVEIRA | 60.00 | APROVADO | ACS (ESF VILINHA) | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 30.00 |
| 228174 | JOSLEI SEQUINELI | 27.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILINHA) | 6.00 | 4.00 | 2.00 | 15.00 |
| 222524 | KARINA CORVADOR | 49.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILINHA) | 22.00 | 8.00 | 1.00 | 18.00 |
| 224033 | KARINE SEIXAS DA SILVA RUPPEL | 55.00 | APROVADO | ACS (ESF VILINHA) | 22.00 | 6.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224063 | MARIA JAQUELINE MOSCALESKI SEIXAS | 68.00 | APROVADO | ACS (ESF VILINHA) | 28.00 | 20.00 | 2.00 | 18.00 |
| 224305 | PRISCILA BOHENKEM DA SILVA SEQUINELI | 61.00 | APROVADO | ACS (ESF VILINHA) | 26.00 | 12.00 | 2.00 | 21.00 |
| 226173 | STEFANI MOSCALESKI | 69.00 | APROVADO | ACS (ESF VILINHA) | 24.00 | 16.00 | 2.00 | 27.00 |
| 222147 | SUELEN DE FÁTIMA SCHON PODGURSKI | 54.00 | APROVADO | ACS (ESF VILINHA) | 14.00 | 8.00 | 2.00 | 30.00 |
| 228751 | TAINÁ GREMSKI | 46.00 | REPROVADO | ACS (ESF VILINHA) | 20.00 | 2.00 | 3.00 | 21.00 |
| 226810 | VICTOR HUGO BAGGIO | 54.00 | APROVADO | ACS (ESF VILINHA) | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 24.00 |
| 223511 | CARMEN PATRICIA ENNS FAGUNDES SONEMAM | 49.00 | REPROVADO | ACS (ESF WITMARSUM) | 12.00 | 10.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225822 | CRISTIANE DA SILVA EWERT | 47.00 | REPROVADO | ACS (ESF WITMARSUM) | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225926 | CRISTINA DA SILVA EWERT | 50.00 | APROVADO | ACS (ESF WITMARSUM) | 12.00 | 2.00 | 3.00 | 33.00 |
| 223121 | DIEGO HOINATSKI DE PAULA | 57.00 | APROVADO | ACS (ESF WITMARSUM) | 14.00 | 14.00 | 2.00 | 27.00 |
| 222178 | ÉDINA APARECIDA DOS SANTOS | 34.00 | REPROVADO | ACS (ESF WITMARSUM) | 14.00 | 4.00 | 1.00 | 15.00 |
| 226375 | ELIFAS DE ALMEIDA VIEIRA JUNIOR | 40.00 | REPROVADO | ACS (ESF WITMARSUM) | 10.00 | 6.00 | 3.00 | 21.00 |
| 222329 | ELISETE CRISTIANE DE CAMPOS | 33.00 | REPROVADO | ACS (ESF WITMARSUM) | 10.00 | 4.00 | 1.00 | 18.00 |
| 226848 | JESANE MARESSA DA ROSA DE CASTRO | 40.00 | REPROVADO | ACS (ESF WITMARSUM) | 12.00 | 8.00 | 2.00 | 18.00 |
| 225821 | KAROLYN AURORA KROKER DA SILVA | 35.00 | REPROVADO | ACS (ESF WITMARSUM) | 6.00 | 8.00 | 3.00 | 18.00 |
| 221941 | LETÍCIA DA LUZ HARTMANN | 86.00 | APROVADO | ACS (ESF WITMARSUM) | 30.00 | 20.00 | 3.00 | 33.00 |
| 222684 | LUCIANE SANTOS DO CARMO | 53.00 | APROVADO | ACS (ESF WITMARSUM) | 20.00 | 12.00 | 3.00 | 18.00 |
| 222776 | MARLI DE FÁTIMA ANTUNES | 44.00 | REPROVADO | ACS (ESF WITMARSUM) | 12.00 | 4.00 | 1.00 | 27.00 |
| 223541 | RONILDO LADRIG SONEMAM | 58.00 | APROVADO | ACS (ESF WITMARSUM) | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 30.00 |
| 228280 | YASMIM HERBART TEROSO | 54.00 | APROVADO | ACS (ESF WITMARSUM) | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 24.00 |
| 221916 | ADRIANE KUIAVA VENC | 66.00 | APROVADO | ACS (FAXINAL DOS QUARTINS) | 22.00 | 20.00 | 3.00 | 21.00 |
| 222984 | ALCENIR TEIXEIRA KUHN | 52.00 | APROVADO | ACS (FAXINAL DOS QUARTINS) | 18.00 | 14.00 | 2.00 | 18.00 |
| 227873 | ARILDA APARECIDA SCLASKI BORDINHÃO | 49.00 | REPROVADO | ACS (FAXINAL DOS QUARTINS) | 14.00 | 8.00 | 3.00 | 24.00 |
| 222100 | DANIELI DE ASSIS LEVANDOSKI | 55.00 | APROVADO | ACS (FAXINAL DOS QUARTINS) | 20.00 | 10.00 | 4.00 | 21.00 |
| 227141 | JOCIMARA ABRAMOSKI | 0.00 | AUSENTE | ACS (FAXINAL DOS QUARTINS) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224217 | LETICIA MOSCALESKI GROSS | 58.00 | APROVADO | ACS (FAXINAL DOS QUARTINS) | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 24.00 |
| 228228 | LUCIANA ZWIEGICOSKI | 49.00 | REPROVADO | ACS (FAXINAL DOS QUARTINS) | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224164 | LUCIMARA CAMARGO | 42.00 | REPROVADO | ACS (FAXINAL DOS QUARTINS) | 10.00 | 8.00 | 3.00 | 21.00 |
| 224966 | MONICA KAVALKEVISKI ASSUNÇÃO | 69.00 | APROVADO | ACS (FAXINAL DOS QUARTINS) | 22.00 | 14.00 | 0.00 | 33.00 |
| 222934 | PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER | 40.00 | REPROVADO | ACS (FAXINAL DOS QUARTINS) | 12.00 | 2.00 | 2.00 | 24.00 |
| 224656 | SILMARA DE FÁTIMA MACEDO DA SILVA | 46.00 | REPROVADO | ACS (FAXINAL DOS QUARTINS) | 14.00 | 10.00 | 4.00 | 18.00 |
| 227650 | SIMONE CAMARGO | 51.00 | APROVADO | ACS (FAXINAL DOS QUARTINS) | 12.00 | 10.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224171 | SIMONI LEVANDOVSKI MACEDO COSTA | 56.00 | APROVADO | ACS (FAXINAL DOS QUARTINS) | 22.00 | 10.00 | 3.00 | 21.00 |
| 225600 | ADENIR APARECIDA BASTOS | 40.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 12.00 | 6.00 | 1.00 | 21.00 |
| 228480 | ADRIELE DE FATIMA NOVAKI | 53.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 20.00 | 8.00 | 1.00 | 24.00 |
| 228230 | AGUINALDO BULCOSKI ANTONETE | 47.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 16.00 | 6.00 | 1.00 | 24.00 |
| 223263 | ALESSANDRA DOS SANTOS CALIXTO PAGLIARINI | 57.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 16.00 | 10.00 | 1.00 | 30.00 |
| 228081 | ALEXSANDRA DE OLIVEIRA | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227423 | ALICE DOS SANTOS PRINCE | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225433 | ALINE DANIELE MOREIRA MERCER | 66.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 30.00 | 16.00 | 2.00 | 18.00 |
| 224494 | ALTAIR JOSE COSTA | 70.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 18.00 | 18.00 | 1.00 | 33.00 |
| 227587 | ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA | 40.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 16.00 | 8.00 | 1.00 | 15.00 |
| 224108 | ANDRÉ LUIZ SANTOS TRINDADE | 52.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 14.00 | 8.00 | 3.00 | 27.00 |
| 222557 | ANDRÉIA APARECIDA OSÓRIO MIRANDA | 72.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 26.00 | 14.00 | 2.00 | 30.00 |
| 223729 | ANGÉLICA DA LUZ SIMER | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225286 | ANNA LUIZA DELFRATE | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227863 | ANTONINA CRUCHINSKI PIETRALA | 44.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 14.00 | 8.00 | 1.00 | 21.00 |
| 227459 | CARINA APARECIDA BILL SIEBEN | 44.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 14.00 | 8.00 | 1.00 | 21.00 |
| 223032 | CAROLINA CRISTINA DE OLIVEIRA OSÓRIO | 40.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 16.00 | 6.00 | 3.00 | 15.00 |
| 224912 | CASSIELE DO NASCIMENTO FERREIRA | 61.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 26.00 | 8.00 | 3.00 | 24.00 |
| 228504 | CHARLES OSEIAS KOSLOSKI FILHO | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223168 | DAIANE MANARIN DE SOUZA | 71.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 26.00 | 16.00 | 2.00 | 27.00 |
| 225690 | DANIEL KUHN BATISTA | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225947 | DANIEL VLODARSKI | 60.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 16.00 | 8.00 | 3.00 | 33.00 |
| 224828 | DANIELE APARECIDA ROGALSKI | 57.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 16.00 | 18.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225885 | DANIELE SIRINO LOURENCO | 52.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 24.00 |
| 223340 | DAVID TIAGO FRANCO PAES | 69.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 20.00 | 16.00 | 3.00 | 30.00 |
| 225444 | DÉBORA RIBEIRO | 49.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 14.00 | 6.00 | 2.00 | 27.00 |
| 228036 | DENILSON COELHO DE GOES | 59.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 20.00 | 16.00 | 2.00 | 21.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 223618 | DEVANIR SANTIAGO DE LIMA | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224891 | DIVONEI FERNANDES | 57.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 10.00 | 10.00 | 4.00 | 33.00 |
| 225954 | DIVONEI VIDAL | 53.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 18.00 | 8.00 | 0.00 | 27.00 |
| 225720 | EDENILSON DE OLIVEIRA | 73.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 22.00 | 14.00 | 4.00 | 33.00 |
| 223635 | EDILSON KOPSSCH | 65.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 20.00 | 16.00 | 2.00 | 27.00 |
| 225050 | EDMILSON AFONSO AMARAL | 44.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 8.00 | 8.00 | 4.00 | 24.00 |
| 223600 | ELAINE CRISTINA LEAL | 31.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 12.00 | 6.00 | 1.00 | 12.00 |
| 226105 | ELENIZE LINHARES FERREIRA | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224451 | ELIANA DO ROCIO ANTONIETE WARKENTIN | 53.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 14.00 | 12.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224644 | ELIZEU PAVILAK | 57.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 16.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225094 | ELZA DO NASCIMENTO DOS SANTOS | 34.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 10.00 | 8.00 | 1.00 | 15.00 |
| 226108 | EMERSON SEIXAS | 65.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 18.00 | 18.00 | 2.00 | 27.00 |
| 225370 | EVELYN JULIENNE DE MATOS | 59.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 22.00 | 12.00 | 1.00 | 24.00 |
| 224330 | EVERLI BARGINSKI | 43.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 16.00 | 4.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224095 | EWERTON KOPSSCH REIN | 69.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 24.00 | 18.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224679 | FERNANDA WIEGAND MAYER | 81.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 26.00 | 16.00 | 3.00 | 36.00 |
| 226891 | GILMAR SIRINO LOURENÇO | 41.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 10.00 | 6.00 | 1.00 | 24.00 |
| 224149 | GISLAINE BORDINHÃO | 60.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 18.00 | 18.00 | 3.00 | 21.00 |
| 221898 | GIVANILDO CAVALHEIRO | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227619 | GLOVER TIAGO DE OLIVEIRA | 62.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 18.00 | 14.00 | 3.00 | 27.00 |
| 226880 | HAMILTON JOSE STACOVIAKI | 41.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 12.00 | 6.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225374 | HERIDIANO PACHECO DOS SANTOS | 77.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 24.00 | 18.00 | 2.00 | 33.00 |
| 222572 | ILDEMARA HORST | 44.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 12.00 | 12.00 | 2.00 | 18.00 |
| 223058 | ILIANE MARIA DO VALLE | 31.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 8.00 | 4.00 | 1.00 | 18.00 |
| 224302 | INGRID DOLLI DELFRATE | 64.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 24.00 | 12.00 | 4.00 | 24.00 |
| 222053 | IRIEL SOUZA OLIVEIRA | 86.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 30.00 | 20.00 | 3.00 | 33.00 |
| 222488 | ISRAEL SIBENEICHLER | 52.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 12.00 | 10.00 | 3.00 | 27.00 |
| 227026 | IVONETE KRISCHESKI BATISTA | 36.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 4.00 | 6.00 | 2.00 | 24.00 |
| 225935 | JANETE EURICH | 62.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 18.00 | 16.00 | 1.00 | 27.00 |
| 228312 | JEAN CARLOS DOS SANTOS | 36.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 12.00 | 4.00 | 2.00 | 18.00 |
| 226164 | JESSY KETHLEEN SCHMEIDER | 58.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 22.00 | 8.00 | 4.00 | 24.00 |
| 221935 | JOAO LUIZ TEIXEIRA DE FREITAS | 40.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 16.00 | 6.00 | 3.00 | 15.00 |
| 222699 | JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224902 | JONATHA BIAUKI | 64.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 30.00 |
| 225909 | JONATHAN SALLES EURICH | 62.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 14.00 | 12.00 | 3.00 | 33.00 |
| 224600 | JORCI FERRANDO | 46.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 16.00 | 8.00 | 1.00 | 21.00 |
| 225904 | JOSÉ ROBERTO KAUKA | 52.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 24.00 |
| 224307 | JOSE VICTOR COELHO PEREIRA | 67.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 16.00 | 16.00 | 2.00 | 33.00 |
| 224192 | JUCILENE APARECIDA MACHADO LOURENÇO | 49.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 14.00 | 8.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225814 | JÚLIA CRESTANI | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227241 | JULIA NOVAKI FREITAS | 68.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 26.00 | 18.00 | 0.00 | 24.00 |
| 225976 | JULIAN PINTO IURCZYSZYN | 68.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 24.00 | 20.00 | 3.00 | 21.00 |
| 226960 | JULIO CESAR CARVALHO REIS | 65.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 22.00 | 14.00 | 2.00 | 27.00 |
| 226868 | KARLA CRISTINNI CANTERI | 73.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 26.00 | 10.00 | 4.00 | 33.00 |
| 222757 | KAROLAYNE DA SILVA PINTO | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225366 | KAROLINY ALBUQUERQUE BACH | 50.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 12.00 | 12.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222036 | KEVIN GUSTAVO BOCHENIKI | 49.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225943 | LAIS VITORIA RIBAS | 59.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 27.00 |
| 222330 | LEANDRO KRINSKI | 45.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 16.00 | 6.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225945 | LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI | 60.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 20.00 | 10.00 | 3.00 | 27.00 |
| 224821 | LOACIR AMULINARI CARDOSO JÚNIOR | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224497 | LUANA APARECIDA KUHN | 68.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 22.00 | 10.00 | 3.00 | 33.00 |
| 228360 | LUANA CRISTINE BORDINHAO | 61.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224752 | LUCAS ARIEL PEREIRA DA ROSA | 53.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 21.00 |
| 227292 | LUCAS DE OLIVEIRA ZANELLA | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228223 | LUCAS MEDEIROS | 50.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 18.00 |
| 222748 | LUCIANE SANTOS BORDINHON | 51.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 10.00 | 10.00 | 4.00 | 27.00 |
| 227690 | LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS | 63.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 27.00 |
| 228270 | LUCIANO MOSCALESKI | 42.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 8.00 | 6.00 | 1.00 | 27.00 |
| 227095 | LUIS ANTONIO BUENO | 68.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 26.00 | 12.00 | 3.00 | 27.00 |
| 226610 | LUIS BASILIO COSTA JUNIOR | 73.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 22.00 | 16.00 | 2.00 | 33.00 |
| 223420 | LUIS FERNANDO SCEPANSKI | 56.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 14.00 | 12.00 | 3.00 | 27.00 |
| 227526 | LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA | 38.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 8.00 | 8.00 | 1.00 | 21.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 225908 | LUIZ FELIPE LAYNES CHAVES | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222866 | LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225369 | MARCELO MACHADO COELHO | 62.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 18.00 | 16.00 | 1.00 | 27.00 |
| 226646 | MARCELO VOYCIECHOSKI | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 221957 | MARIA HELENA DE FREITAS TROYNER | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224839 | MARIO CESAR ALDRIGUE | 37.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 6.00 | 4.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225659 | MARLON JOSE KRINSKI | 47.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 14.00 | 4.00 | 2.00 | 27.00 |
| 225982 | MICHELE APARECIDA FERREIRA | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222884 | MICHELE HANISKIEVICZ | 48.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 14.00 | 12.00 | 1.00 | 21.00 |
| 223901 | MICHELE LEAL | 49.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224858 | MIGUEL VOGLER | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223705 | MILLENE CRISTINE DA LUZ RAMOS | 72.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 28.00 | 18.00 | 2.00 | 24.00 |
| 224621 | NAYARA CHAYENE COLAÇO | 40.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 12.00 | 4.00 | 3.00 | 21.00 |
| 227243 | NEIRALDO ALVES DE ARAUJO | 45.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 14.00 | 8.00 | 2.00 | 21.00 |
| 222492 | NELSON TELEGINSKI | 70.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 36.00 |
| 226198 | NEUZELI LOURENCO | 36.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 14.00 | 6.00 | 1.00 | 15.00 |
| 222803 | NEWTON CARDOSO DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223547 | NICOLAS EDUARDO CORDEIRO LOPES | 63.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 26.00 | 10.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225105 | PATRICK ALMEIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA | 60.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 21.00 |
| 227598 | PAULA LAVINIA LOURENÇO | 53.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 16.00 | 10.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224685 | PAULO MOREIRA | 32.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 8.00 | 6.00 | 3.00 | 15.00 |
| 222176 | PEDRO SILVA FELICIANO | 57.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 20.00 | 12.00 | 4.00 | 21.00 |
| 222840 | PRISCILA KAMPA | 42.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 20.00 | 2.00 | 2.00 | 18.00 |
| 223377 | RAFAEL BRUNO RAMO | 61.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 16.00 | 12.00 | 3.00 | 30.00 |
| 224800 | RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA | 49.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 14.00 | 8.00 | 3.00 | 24.00 |
| 226576 | RAFAEL SANTOS DE MATTOS | 42.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 6.00 | 8.00 | 1.00 | 27.00 |
| 224597 | REGIANE DA APARECIDA DE OLIVEIRA | 43.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 16.00 | 6.00 | 3.00 | 18.00 |
| 228101 | ROBERSON ALBACH | 88.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 26.00 | 20.00 | 3.00 | 39.00 |
| 225448 | RONILDA DE CHAVES VALLE | 60.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 16.00 | 16.00 | 4.00 | 24.00 |
| 223285 | ROSA ANITA DO NASCIMENTO | 38.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 8.00 | 6.00 | 0.00 | 24.00 |
| 223132 | ROSELI MARITZ RAIMUNDO | 74.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 24.00 | 16.00 | 1.00 | 33.00 |
| 227608 | ROSI BENTO | 62.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 22.00 | 14.00 | 2.00 | 24.00 |
| 225651 | SANDER WILSON AIRES | 64.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 14.00 | 14.00 | 3.00 | 33.00 |
| 223381 | SERGIO RODRIGO PADILHA | 67.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 22.00 | 16.00 | 2.00 | 27.00 |
| 227867 | SIBELE APARECIDA DUTRA GONÇALVES | 39.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 12.00 | 6.00 | 3.00 | 18.00 |
| 228163 | SIDINEI CRESTANI | 0.00 | AUSENTE | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222097 | SILVANE APARECIDA DE SOUZA LEAL | 44.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 10.00 | 10.00 | 3.00 | 21.00 |
| 226604 | TAMILE BEATRIZ ROCHINSKI GOMES | 71.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 20.00 | 10.00 | 2.00 | 39.00 |
| 224572 | TÂNIA DE LIMA BASSANI MADUREIRA | 47.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 12.00 | 12.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225696 | VANDERLEI GALVÃO | 33.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 8.00 | 6.00 | 1.00 | 18.00 |
| 222807 | VÂNIA ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS | 32.00 | REPROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 12.00 | 4.00 | 1.00 | 15.00 |
| 224893 | WEDLEI ALBACH KASIOROWSKI | 83.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 28.00 | 18.00 | 4.00 | 33.00 |
| 223698 | WILSON MORSCH JUNIOR | 54.00 | APROVADO | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 16.00 | 8.00 | 3.00 | 27.00 |
| 222068 | ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL | 41.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 18.00 | 2.00 | 0.00 | 21.00 |
| 224634 | ALINE DE FÁTIMA BEDIN | 49.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 18.00 | 10.00 | 0.00 | 21.00 |
| 221882 | ALISSON VOICHICOSKI | 71.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 26.00 | 14.00 | 1.00 | 30.00 |
| 225662 | ANA ISABELI DE JESUS | 56.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 20.00 | 8.00 | 1.00 | 27.00 |
| 224745 | ANDRÉ LUIZ CORDEIRO ZIPE | 0.00 | AUSENTE | AGENTE EDUCACIONAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227741 | ANTONIO MURILO SVIECH | 40.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 12.00 | 10.00 | 0.00 | 18.00 |
| 222806 | BRUNA DOS SANTOS COLAÇO | 36.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 16.00 | 4.00 | 1.00 | 15.00 |
| 224428 | CARLA MATILDE NOVAKI COELHO | 59.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 20.00 | 14.00 | 1.00 | 24.00 |
| 228344 | CECILIA WISNIEWSKI DE LARA | 37.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 10.00 | 6.00 | 0.00 | 21.00 |
| 227022 | CLAUDINEIA DA LUZ | 50.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 18.00 | 2.00 | 0.00 | 30.00 |
| 222737 | CRISTIANE ANDRESSA MACHADO CORDEIRO | 51.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 12.00 | 4.00 | 2.00 | 33.00 |
| 228320 | EDGAR CREVELIN | 54.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 16.00 | 16.00 | 1.00 | 21.00 |
| 222701 | EDUARDO SIQUEIRA | 0.00 | AUSENTE | AGENTE EDUCACIONAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222511 | ELIANAI ADERLAINE COELHO | 42.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 16.00 | 0.00 | 2.00 | 24.00 |
| 225450 | ELIANE TERESINHA RODRIGUES DE LARA | 24.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 8.00 | 6.00 | 1.00 | 9.00 |
| 227830 | ELIZE CAROLINE FERRARI CZAIKA | 65.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 22.00 | 14.00 | 2.00 | 27.00 |
| 225573 | EVELIN VOICHICOSKI FREITAS | 46.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 20.00 | 2.00 | 0.00 | 24.00 |
| 227377 | FABIO DOS SANTOS | 33.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 10.00 | 4.00 | 1.00 | 18.00 |
| 224032 | FERNANDA FÁTIMA DE ANDRADE | 19.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 6.00 | 6.00 | 1.00 | 6.00 |
| 227321 | FLAVIA DO ROCIO DA SILVA | 63.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 225119 | GABRIELLE APARECIDA DA SILVA | 46.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 14.00 | 12.00 | 2.00 | 18.00 |
| 222651 | GISELE COELHO SIQUEIRA | 0.00 | AUSENTE | AGENTE EDUCACIONAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224121 | GRACIELE DE MELLO KRINSKI NOVAKI | 52.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 14.00 | 4.00 | 1.00 | 33.00 |
| 225024 | GRAZIELA APARECIDA MOSCALESKY COELHO | 55.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 18.00 | 10.00 | 0.00 | 27.00 |
| 227634 | HELOISE FAGUNDES BATISTA | 25.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 12.00 | 0.00 | 1.00 | 12.00 |
| 227851 | ISABELA VOINAROVICZ | 36.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 18.00 | 2.00 | 1.00 | 15.00 |
| 223399 | ISABELI COSTA ROSCOSZ | 0.00 | ELIMINADO | AGENTE EDUCACIONAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225340 | JANAINA BORGES | 29.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 4.00 | 2.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225595 | JEIZI BORDINHÃO PENTEADO | 61.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 22.00 | 16.00 | 2.00 | 21.00 |
| 228427 | JENIFER SAIDES DE OLIVEIRA | 43.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 14.00 | 4.00 | 1.00 | 24.00 |
| 228168 | JESSICA DE JESUS CAMARGO | 57.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 18.00 | 14.00 | 1.00 | 24.00 |
| 224571 | JESSICA FARIAS CHRISTMANN | 49.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 18.00 | 12.00 | 1.00 | 18.00 |
| 226648 | JOCILEI VANDOSKI | 28.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 18.00 |
| 223714 | JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO | 0.00 | AUSENTE | AGENTE EDUCACIONAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227469 | JOICE CRISTIANE DOS SANTOS | 54.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 22.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 222089 | JOSIANE APARECIDA DE GOES KAPP UCOSKI | 64.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 20.00 | 10.00 | 1.00 | 33.00 |
| 223016 | JOYCELIS SANTOS ROSCOSZ | 64.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 22.00 | 8.00 | 1.00 | 33.00 |
| 222624 | JUCIMARA DOS SANTOS | 29.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 10.00 | 4.00 | 0.00 | 15.00 |
| 224512 | JULIA MENEGUEL SOVINSKI | 52.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 16.00 | 8.00 | 1.00 | 27.00 |
| 224557 | JULIANE NOVAKI VOINARSKI DE JESUS | 32.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 12.00 | 8.00 | 0.00 | 12.00 |
| 222766 | KAROLAYNE DA SILVA PINTO | 0.00 | AUSENTE | AGENTE EDUCACIONAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225816 | KAUANI VITÓRIA PRZYBYSEWSKI | 41.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 14.00 | 8.00 | 1.00 | 18.00 |
| 227972 | KEILLA THAIS DE LIMA MARTINS | 42.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 22.00 | 4.00 | 1.00 | 15.00 |
| 224365 | LISANGELA TURRA DE LARA | 38.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 14.00 | 4.00 | 2.00 | 18.00 |
| 224028 | LOUISE BASSANI CASTANHO | 57.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 16.00 | 4.00 | 1.00 | 36.00 |
| 225751 | LUCIA APARECIDA MAIA BARAN | 62.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 16.00 | 18.00 | 1.00 | 27.00 |
| 225079 | LUCIELMA LUZINETE DE SANTANA VOICHICOSKI | 60.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 16.00 | 6.00 | 2.00 | 36.00 |
| 226229 | MARIA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS | 17.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 8.00 | 8.00 | 1.00 | 0.00 |
| 222902 | MARIA LUIZA DELFRATE BATISTA | 32.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 16.00 | 4.00 | 0.00 | 12.00 |
| 222905 | MARIZA RAIN | 47.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 16.00 | 10.00 | 0.00 | 21.00 |
| 227289 | MICHELLI ORNIESKI BORGES SEIXAS | 0.00 | AUSENTE | AGENTE EDUCACIONAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228386 | MILENA NICOLE ARAÚJO MOLINARI | 48.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 18.00 |
| 222939 | MIRIANI LINDEBECK | 32.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 8.00 | 6.00 | 0.00 | 18.00 |
| 224779 | NATASHA SAIDES CAMARGO | 43.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 15.00 |
| 223773 | NATHALY EDUARDA FAGUNDES | 48.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 18.00 | 8.00 | 1.00 | 21.00 |
| 228436 | NELI ARACHESKI ESTEVAN | 43.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 12.00 | 6.00 | 1.00 | 24.00 |
| 227900 | NEUCIMARA BONCK | 36.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 10.00 | 4.00 | 1.00 | 21.00 |
| 227394 | NICOLE RUSGOKI FERREIRA | 39.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 16.00 | 10.00 | 1.00 | 12.00 |
| 226670 | NILMA MARIA MARQUES COSTA | 0.00 | AUSENTE | AGENTE EDUCACIONAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222533 | RAFAELA KAMINSKY AUER | 52.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 20.00 | 2.00 | 0.00 | 30.00 |
| 224471 | RAFAELLA FERNANDES | 38.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 16.00 | 4.00 | 0.00 | 18.00 |
| 224758 | RAYANE MARCELI FERREIRA DE ASSIS | 45.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 14.00 | 4.00 | 0.00 | 27.00 |
| 223945 | REGIANE APARECIDA WDZIECZNY | 31.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 14.00 | 2.00 | 0.00 | 15.00 |
| 224231 | SANDRA DE SOUZA RIBAS | 58.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 20.00 | 10.00 | 1.00 | 27.00 |
| 222683 | SERGIO HALASZEN | 0.00 | AUSENTE | AGENTE EDUCACIONAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227727 | SILVANI PIRES | 34.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 12.00 | 0.00 | 1.00 | 21.00 |
| 221932 | SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 35.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 12.00 | 4.00 | 1.00 | 18.00 |
| 222928 | SONIA APARECIDA LIMA DA PENHA | 45.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 16.00 | 10.00 | 1.00 | 18.00 |
| 223556 | STEFANY TAMINI DEPAULI | 29.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 12.00 | 2.00 | 0.00 | 15.00 |
| 222736 | SUELEN MARINA DA SILVA VIANTE | 56.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222267 | TAÍS CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS | 50.00 | APROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 24.00 |
| 227726 | TAÍSE VOINARSKI | 23.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 8.00 | 0.00 | 0.00 | 15.00 |
| 224595 | THAIS CAMILA FREITAS PADILHA | 41.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 8.00 | 4.00 | 2.00 | 27.00 |
| 228169 | YASMIM WRONSKY | 42.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 14.00 | 6.00 | 1.00 | 21.00 |
| 225544 | YESSICA VICTORIA IZAIAS | 35.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 14.00 | 2.00 | 1.00 | 18.00 |
| 227893 | ZILMA | 39.00 | REPROVADO | AGENTE EDUCACIONAL | 12.00 | 4.00 | 2.00 | 21.00 |
| 227553 | ALEXANDRE WITKOWSKI | 0.00 | AUSENTE | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228422 | ANA JÚLIA KASTEL COSTA | 0.00 | AUSENTE | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224742 | ANDRÉ LUIZ CORDEIRO ZIPE | 37.00 | REPROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.) | 14.00 | 6.00 | 2.00 | 15.00 |
| 222546 | ANDRÉIA APARECIDA OSÓRIO MIRANDA | 51.00 | APROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO | 22.00 | 6.00 | 2.00 | 21.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | (P.T.A.V.M.) | | | | |
| 227933 | ARGEU JANTSCH DOS REIS | 34.00 | REPROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.) | 18.00 | 6.00 | 1.00 | 9.00 |
| 228347 | DAIANE MONEGATE XAVIER | 52.00 | APROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.) | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 18.00 |
| 226563 | DENISE HASS | 43.00 | REPROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.) | 18.00 | 4.00 | 3.00 | 18.00 |
| 223039 | ELIANDRA LEGESKI MONEGATE | 26.00 | REPROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.) | 12.00 | 0.00 | 2.00 | 12.00 |
| 224531 | EVERSON ANDRÉ BORGES | 64.00 | APROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.) | 22.00 | 12.00 | 3.00 | 27.00 |
| 222753 | FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO | 0.00 | AUSENTE | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224219 | ILDEMARA HORST | 35.00 | REPROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.) | 8.00 | 10.00 | 2.00 | 15.00 |
| 225445 | JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO | 0.00 | AUSENTE | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223798 | LUCIANO BORGES | 45.00 | REPROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.) | 18.00 | 6.00 | 3.00 | 18.00 |
| 221993 | MARCELO ALVES DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222695 | MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS | 0.00 | ELIMINADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225742 | MILTON JOHNNY GOMES DA SILVA | 41.00 | REPROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.) | 8.00 | 8.00 | 4.00 | 21.00 |
| 222078 | SABRINA BRONOSKI DAS NEVES | 55.00 | APROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.) | 20.00 | 18.00 | 2.00 | 15.00 |
| 224698 | TAÍS CAROLINA PYL | 52.00 | APROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.) | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 24.00 |
| 228469 | VILZIANE CARLA CORDEIRO | 41.00 | REPROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.) | 18.00 | 10.00 | 4.00 | 9.00 |
| 223568 | ABDUL RAHIM ABOU GHONAIM NETO | 0.00 | AUSENTE | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224448 | AGNALDO LARA DOS SANTOS | 71.00 | APROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | 26.00 | 12.00 | 3.00 | 30.00 |
| 224763 | ALEXANDER SILVA ZBOROWSKI | 42.00 | REPROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | 10.00 | 12.00 | 2.00 | 18.00 |
| 225493 | ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI | 0.00 | AUSENTE | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226572 | ALTIVIR KAPP | 57.00 | APROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | 20.00 | 10.00 | 3.00 | 24.00 |
| 222783 | AMANDA KAPP GENARI | 38.00 | REPROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | 6.00 | 8.00 | 3.00 | 21.00 |
| 222033 | BRUNO VINÍCIUS GONÇALVES | 57.00 | APROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | 12.00 | 8.00 | 4.00 | 33.00 |
| 222839 | CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES | 0.00 | AUSENTE | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225323 | DENISE BEJA CASTRO | 0.00 | AUSENTE | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223750 | ERICA MAYER | 63.00 | APROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | 18.00 | 16.00 | 2.00 | 27.00 |
| 222802 | IAGO KAUÊ FERREIRA | 34.00 | REPROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | 10.00 | 8.00 | 1.00 | 15.00 |
| 225499 | LUCAS VOINAROVICZ | 53.00 | APROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | 20.00 | 2.00 | 4.00 | 27.00 |
| 228380 | MÁRCIO FREITAS DE SIQUEIRA | 44.00 | REPROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | 14.00 | 6.00 | 0.00 | 24.00 |
| 222696 | MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222640 | RAFAEL ADRIANO DE CASTRO | 0.00 | AUSENTE | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225469 | RAFAEL HENRIQUE LEAL BARILI | 50.00 | APROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | 16.00 | 12.00 | 4.00 | 18.00 |
| 222789 | RAFAEL TEIXEIRA | 28.00 | REPROVADO | AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | 4.00 | 8.00 | 1.00 | 15.00 |
| 223569 | ABDUL RAHIM ABOU GHONAIM NETO | 0.00 | AUSENTE | ALMOXARIFE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224015 | ADELIS BARAUCE | 29.00 | REPROVADO | ALMOXARIFE | 10.00 | 6.00 | 1.00 | 12.00 |
| 225394 | ALESSANDRO HORST | 45.00 | REPROVADO | ALMOXARIFE | 20.00 | 6.00 | 1.00 | 18.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 223565 | ALESSANDRO LANDARIN RODRIGUES | 23.00 | REPROVADO | ALMOXARIFE | 2.00 | 0.00 | 0.00 | 21.00 |
| 225156 | ALESSON RODRIGUES DE ASSIS | 30.00 | REPROVADO | ALMOXARIFE | 8.00 | 2.00 | 2.00 | 18.00 |
| 222827 | CARLA BEATRIZ DE FREITAS | 28.00 | REPROVADO | ALMOXARIFE | 10.00 | 2.00 | 1.00 | 15.00 |
| 222482 | DANIEL MACIEL MENDES | 0.00 | AUSENTE | ALMOXARIFE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224061 | EDER RIBEIRO DA SILVA | 44.00 | REPROVADO | ALMOXARIFE | 12.00 | 4.00 | 1.00 | 27.00 |
| 224069 | EMANUEL REGINALDO MENDES | 40.00 | REPROVADO | ALMOXARIFE | 18.00 | 6.00 | 1.00 | 15.00 |
| 224723 | FLAVIA CRISTINA COSTA | 49.00 | REPROVADO | ALMOXARIFE | 14.00 | 10.00 | 1.00 | 24.00 |
| 227195 | GABRIEL DA SILVA | 51.00 | APROVADO | ALMOXARIFE | 12.00 | 2.00 | 1.00 | 36.00 |
| 227537 | GABRIEL GONÇALVES | 59.00 | APROVADO | ALMOXARIFE | 20.00 | 10.00 | 2.00 | 27.00 |
| 226407 | GISLENE GONÇALVES | 33.00 | REPROVADO | ALMOXARIFE | 8.00 | 6.00 | 1.00 | 18.00 |
| 222026 | IVONEI MARTINS | 52.00 | APROVADO | ALMOXARIFE | 14.00 | 4.00 | 1.00 | 33.00 |
| 222067 | JACKSON ANTONIO SEIXAS | 54.00 | APROVADO | ALMOXARIFE | 20.00 | 18.00 | 1.00 | 15.00 |
| 224874 | JOAO ADIR DOS SANTOS JUNIOR | 42.00 | REPROVADO | ALMOXARIFE | 12.00 | 2.00 | 1.00 | 27.00 |
| 224708 | JOSI DE FREITAS | 0.00 | AUSENTE | ALMOXARIFE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222759 | KAROLAYNE DA SILVA PINTO | 0.00 | AUSENTE | ALMOXARIFE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222929 | KIMBERLEI LORRANE LOPES DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | ALMOXARIFE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226514 | MARLON MACHADO DE JESUS JUNIOR | 62.00 | APROVADO | ALMOXARIFE | 22.00 | 12.00 | 1.00 | 27.00 |
| 226627 | MAURICIO ROCHINSKI | 43.00 | REPROVADO | ALMOXARIFE | 16.00 | 4.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225949 | MURILO HENRIQUE VARDENSKI | 39.00 | REPROVADO | ALMOXARIFE | 14.00 | 8.00 | 2.00 | 15.00 |
| 227446 | PAULO GILMAR JACKY | 25.00 | REPROVADO | ALMOXARIFE | 8.00 | 2.00 | 0.00 | 15.00 |
| 223523 | RAFAEL KREITLOW | 56.00 | APROVADO | ALMOXARIFE | 18.00 | 10.00 | 1.00 | 27.00 |
| 227346 | RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS | 65.00 | APROVADO | ALMOXARIFE | 16.00 | 12.00 | 1.00 | 36.00 |
| 222315 | RAQUEL SOUTO FLORIANO | 0.00 | AUSENTE | ALMOXARIFE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225350 | ROBERSON DE LARA FERNANDES RIBEIRO | 43.00 | REPROVADO | ALMOXARIFE | 6.00 | 6.00 | 1.00 | 30.00 |
| 227418 | ROSANE DAS GRAÇAS CUSTÓDIO | 43.00 | REPROVADO | ALMOXARIFE | 14.00 | 2.00 | 0.00 | 27.00 |
| 223320 | VANESSA GOMES DE OLIVEIRA | 50.00 | APROVADO | ALMOXARIFE | 20.00 | 4.00 | 2.00 | 24.00 |
| 225689 | VICTOR ALVES MOSCALESKY | 58.00 | APROVADO | ALMOXARIFE | 18.00 | 18.00 | 1.00 | 21.00 |
| 227631 | VICTOR EMILIANO ROIKA | 69.00 | APROVADO | ALMOXARIFE | 22.00 | 16.00 | 4.00 | 27.00 |
| 223167 | VINICIUS DOMBROSKI DE LIMA | 40.00 | REPROVADO | ALMOXARIFE | 16.00 | 0.00 | 0.00 | 24.00 |
| 228135 | VINICIUS FERNANDES CORDEIRO | 53.00 | APROVADO | ALMOXARIFE | 22.00 | 10.00 | 0.00 | 21.00 |
| 225503 | WILLIAN ANTONIO FERRANDO | 71.00 | APROVADO | ALMOXARIFE | 20.00 | 12.00 | 0.00 | 39.00 |
| 222672 | ADLOANE TAYLINA PACHESKI MENDES | 0.00 | AUSENTE | ARQUITETO URBANISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226288 | ALEXSANDER FERREIRA DE FARIAS NONAKA | 45.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 12.00 | 18.00 | 3.00 | 12.00 |
| 222088 | AMANDA GORTE NOLEVAIKO | 55.00 | APROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 22.00 | 18.00 | 3.00 | 12.00 |
| 224608 | ANA CAROLINA OSTERNACK LIMA | 46.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 18.00 |
| 228351 | ANA CAROLINA SOUZA ALVES | 43.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 18.00 | 2.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225660 | ANA FLÁVIA JANDT | 49.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 18.00 | 16.00 | 3.00 | 12.00 |
| 224922 | ANA PAULA ALECE KOCH | 0.00 | AUSENTE | ARQUITETO URBANISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228319 | ANDRÉ PANATTO | 0.00 | AUSENTE | ARQUITETO URBANISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222154 | ANGELA MEI FEI JANG | 0.00 | AUSENTE | ARQUITETO URBANISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222841 | BRENDA ASCHELEY DE MORAIS FERREIRA | 39.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 14.00 | 10.00 | 3.00 | 12.00 |
| 223733 | CAMILA PIRES CARVALHO | 53.00 | APROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 16.00 | 16.00 | 3.00 | 18.00 |
| 225940 | CARLA LEAL PRACHUM | 32.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 12.00 | 6.00 | 5.00 | 9.00 |
| 224432 | CARLOS EDUARDO CARNEIRO BAQUETA | 34.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 12.00 |
| 222166 | CINDY SIMIONATO ZIARESCKI DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | ARQUITETO URBANISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224830 | CIRYANE DE ALMEIDA RODRIGUES SILVA | 24.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 8.00 | 8.00 | 2.00 | 6.00 |
| 225130 | DANIELE DO ROCIO BARBATO | 56.00 | APROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 20.00 | 16.00 | 2.00 | 18.00 |
| 224038 | DANILO FILLUS DE SOUZA | 44.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 20.00 | 6.00 | 3.00 | 15.00 |
| 228150 | DAPHNE PACHECO PEREIRA TABORDA | 47.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 18.00 | 16.00 | 1.00 | 12.00 |
| 228426 | DIMITRI ALMEIDA GUSMÃO | 64.00 | APROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 24.00 | 20.00 | 5.00 | 15.00 |
| 227701 | EMANUELE DE ALMEIDA | 52.00 | APROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 22.00 | 8.00 | 4.00 | 18.00 |
| 222377 | GABRIEL DZIERVA DE PAIVA | 36.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 12.00 | 14.00 | 4.00 | 6.00 |
| 228118 | GABRIELA GARCIA DE ASSIS | 63.00 | APROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 20.00 | 16.00 | 3.00 | 24.00 |
| 222009 | GIULLIANA COPLA MADALOZZO | 35.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 12.00 | 12.00 | 2.00 | 9.00 |
| 228025 | GLEICIANE MADALENA SIMON | 34.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 14.00 | 10.00 | 1.00 | 9.00 |
| 222646 | GUILHERME ANTONIO DA ROSA | 72.00 | APROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 24.00 | 18.00 | 3.00 | 27.00 |
| 227919 | GUSTAVO ALBINO RAMOS | 59.00 | APROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 22.00 | 16.00 | 3.00 | 18.00 |
| 222061 | IARA CAMARGO NACLE MERLINI | 0.00 | AUSENTE | ARQUITETO URBANISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227710 | IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI | 38.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 16.00 | 10.00 | 3.00 | 9.00 |
| 225225 | JESSICA NEVES | 24.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 16.00 | 4.00 | 1.00 | 3.00 |
| 226477 | JULIA ANDRADE E SOUZA | 0.00 | AUSENTE | ARQUITETO URBANISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222381 | JULIANA CRISTIANE CARNEIRO | 0.00 | AUSENTE | ARQUITETO URBANISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222860 | JULIANE MARTINS ANTUNES | 45.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 12.00 | 12.00 | 3.00 | 18.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 224515 | LEONARDO GABRIEL DOS SANTOS | 28.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 10.00 | 8.00 | 1.00 | 9.00 |
| 228575 | LEONARDO GABRIEL SZEREDA | 52.00 | APROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 20.00 | 14.00 | 3.00 | 15.00 |
| 226680 | LEONARDO MAZUR DA SILVA | 32.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 14.00 | 6.00 | 3.00 | 9.00 |
| 222504 | MANOELA SECCO RIBAS | 0.00 | AUSENTE | ARQUITETO URBANISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222625 | MARA PEDROSO PEREIRA | 47.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 20.00 | 16.00 | 2.00 | 9.00 |
| 224905 | MARCOS EDUARDO SCOPEL | 0.00 | AUSENTE | ARQUITETO URBANISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222103 | MARIANA DARC ROESE | 0.00 | AUSENTE | ARQUITETO URBANISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226310 | MARIELA TAGLIAPIETRA FONSECA | 49.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 20.00 | 8.00 | 3.00 | 18.00 |
| 223760 | MARIELY TERLUK GNATTA | 0.00 | AUSENTE | ARQUITETO URBANISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225404 | MONICA RODRIGUES DE BRITO | 0.00 | AUSENTE | ARQUITETO URBANISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223584 | NATÁLIA DOS SANTOS RODRIGUES | 58.00 | APROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 28.00 | 14.00 | 4.00 | 12.00 |
| 222395 | ORIEL CORREA NETO | 63.00 | APROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 24.00 | 20.00 | 4.00 | 15.00 |
| 222921 | PATRICIA RAFAELA INACIO ALBACH | 0.00 | AUSENTE | ARQUITETO URBANISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223015 | PEDRO PAULO MULASKI | 59.00 | APROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 22.00 | 20.00 | 2.00 | 15.00 |
| 222965 | RAFAEL NOBORU TAKEUCHI | 68.00 | APROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 22.00 | 18.00 | 4.00 | 24.00 |
| 227347 | RENATA CAROLINE NUNES | 0.00 | AUSENTE | ARQUITETO URBANISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225918 | SABRINA MORES FURMAM | 61.00 | APROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 22.00 | 20.00 | 4.00 | 15.00 |
| 223269 | SARAH DIAS RUAS | 62.00 | APROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 24.00 | 16.00 | 1.00 | 21.00 |
| 227007 | SHIRLEY RIBEIRO KACZOROWSKI | 34.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 14.00 | 14.00 | 3.00 | 3.00 |
| 222469 | TALITA RODRIGUES PEREIRA | 0.00 | AUSENTE | ARQUITETO URBANISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224951 | THAIS REGINA VIEIRA | 29.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 12.00 | 6.00 | 2.00 | 9.00 |
| 228237 | THAMIRYS HADDAD | 52.00 | APROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 20.00 | 20.00 | 3.00 | 9.00 |
| 225390 | THAYNARA FREITAS MACHADO | 46.00 | REPROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 12.00 |
| 222912 | TIAGO OLIVEIRA PEREIRA | 0.00 | AUSENTE | ARQUITETO URBANISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223928 | VANESSA GRECA | 0.00 | AUSENTE | ARQUITETO URBANISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222709 | VICTOR REIS CHAVES ALVIM | 56.00 | APROVADO | ARQUITETO URBANISTA | 16.00 | 14.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222430 | VITOR JUN TAKAHASHI | 0.00 | AUSENTE | ARQUITETO URBANISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224609 | ANA CAROLINA VARDENSKI | 48.00 | REPROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 10.00 | 2.00 | 3.00 | 33.00 |
| 227012 | ANNA CLARA DELFRATE DE CASTILHO | 39.00 | REPROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 14.00 | 4.00 | 0.00 | 21.00 |
| 225473 | ANNA VICTORIA CRELUSCHINIAKI RIOS | 73.00 | APROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 26.00 | 8.00 | 3.00 | 36.00 |
| 222451 | BEATRIZ AFONSO AMARAL | 50.00 | APROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 18.00 | 8.00 | 0.00 | 24.00 |
| 224507 | BEATRIZ STELLE | 38.00 | REPROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 14.00 | 2.00 | 1.00 | 21.00 |
| 223848 | CLAUDIA HASS | 32.00 | REPROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 12.00 | 2.00 | 0.00 | 18.00 |
| 227828 | DANIELE BIAUKI DE OLIVEIRA | 55.00 | APROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 18.00 | 4.00 | 0.00 | 33.00 |
| 224804 | DANIELE DE FATIMA PAZ | 63.00 | APROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 18.00 | 16.00 | 2.00 | 27.00 |
| 227004 | FABIANE RIGONI | 45.00 | REPROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 10.00 | 2.00 | 0.00 | 33.00 |
| 222751 | FÁTIMA MOHAMED AYOUB | 60.00 | APROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 24.00 | 10.00 | 2.00 | 24.00 |
| 223196 | FERNANDA CRISTINA SCHNELL | 64.00 | APROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 30.00 |
| 223485 | GLEICINE APARECIDA MORAIS | 65.00 | APROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 33.00 |
| 223117 | IRACEMA EURICH | 46.00 | REPROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 14.00 | 2.00 | 0.00 | 30.00 |
| 225625 | JOSIANE LOPES RODRIGUES BARROS | 68.00 | APROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 22.00 | 12.00 | 1.00 | 33.00 |
| 225853 | JUCELIA DO ROCIO DO NASCIMENTO | 40.00 | REPROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 8.00 | 2.00 | 3.00 | 27.00 |
| 221975 | KATIA SIMONE VERNER SCHIMIGUEL | 56.00 | APROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 18.00 | 2.00 | 3.00 | 33.00 |
| 224026 | KAWANY CZEREVATY NOVAKI FERREIRA | 62.00 | APROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 24.00 | 4.00 | 1.00 | 33.00 |
| 224172 | LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS | 75.00 | APROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 26.00 | 10.00 | 0.00 | 39.00 |
| 225489 | MAIARA DOS SANTOS | 53.00 | APROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 18.00 | 4.00 | 1.00 | 30.00 |
| 222593 | MARCELA DOS SANTOS KUHN MORESCHI | 71.00 | APROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 24.00 | 12.00 | 2.00 | 33.00 |
| 226655 | MARLI DE OLIVEIRA STAVSKI | 65.00 | APROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 22.00 | 8.00 | 2.00 | 33.00 |
| 224866 | NATANY APARECIDA BROGGIAN GONÇALVES | 66.00 | APROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 26.00 | 0.00 | 1.00 | 39.00 |
| 226920 | PATRÍCIA FERREIRA | 45.00 | REPROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 18.00 | 2.00 | 1.00 | 24.00 |
| 225765 | REGIANE MARIA DOS SANTOS KIERAS | 45.00 | REPROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 8.00 | 4.00 | 0.00 | 33.00 |
| 225406 | ROSELAINE DZIERVA | 78.00 | APROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 22.00 | 14.00 | 0.00 | 42.00 |
| 227736 | ROSICLEIA FERREIRA DE JESUS | 54.00 | APROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 18.00 | 4.00 | 2.00 | 30.00 |
| 226634 | ROZELIA DZIERVA DOS SANTOS | 47.00 | REPROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 10.00 | 2.00 | 2.00 | 33.00 |
| 223006 | THALYTA OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA | 60.00 | APROVADO | ASSISTENTE DE FARMÁCIA | 20.00 | 10.00 | 0.00 | 30.00 |
| 224422 | ALANA CAROLINE CARNEIRO | 57.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 16.00 | 12.00 | 2.00 | 27.00 |
| 221942 | ALINE BACH DE ALMEIDA | 85.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 30.00 | 16.00 | 3.00 | 36.00 |
| 228359 | ALINE CHAIANE BUENO DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226661 | ALINE DAYANE PEREIRA | 54.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222914 | AMANDA MOREIRA POLI | 56.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 20.00 | 8.00 | 1.00 | 27.00 |
| 224256 | ANA RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES | 76.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 30.00 | 8.00 | 2.00 | 36.00 |
| 222836 | ANDREA DO ROCIO MALAINE AUER | 56.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 20.00 | 8.00 | 1.00 | 27.00 |
| 228034 | ANDREIA SANTOS DOLL | 0.00 | AUSENTE | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 222081 | ANDRELA CRISTINE CUNHA DA LUZ | 60.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 22.00 | 4.00 | 4.00 | 30.00 |
| 227613 | ANGÉLICA DIANE MANOSSO | 65.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 16.00 | 14.00 | 2.00 | 33.00 |
| 227114 | ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA | 0.00 | AUSENTE | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222571 | ARIADNE MARTINS DOS SANTOS | 51.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 18.00 | 4.00 | 5.00 | 24.00 |
| 224238 | ARLENE COLMAN | 27.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 14.00 | 0.00 | 1.00 | 12.00 |
| 224447 | BÁRBARAH AMANDHA DIAS ARAÚJO | 35.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 8.00 | 6.00 | 0.00 | 21.00 |
| 226126 | BIANCA GANS LOVATO | 0.00 | AUSENTE | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222838 | BIANCA RODRIGUES COSTA | 86.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 24.00 | 16.00 | 4.00 | 42.00 |
| 222878 | BRUNA CAROLINA PAULAK GONCALVES | 63.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 22.00 | 6.00 | 2.00 | 33.00 |
| 227881 | BRUNA GUIRAUD FELDE | 44.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 10.00 | 2.00 | 2.00 | 30.00 |
| 222567 | CAMILA APARECIDA DA SILVA ALBACH | 50.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 14.00 | 4.00 | 2.00 | 30.00 |
| 222976 | CATARINA DOS SANTOS HORTIZ | 38.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 14.00 | 4.00 | 2.00 | 18.00 |
| 225984 | CINTIA CARMONA CABRERA | 71.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 20.00 | 14.00 | 4.00 | 33.00 |
| 221946 | CLELIA CRISTINA NEVES PINTO | 59.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 10.00 | 8.00 | 2.00 | 39.00 |
| 228294 | CRISCIELI FERRAZ DE SOUZA | 39.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 10.00 | 4.00 | 1.00 | 24.00 |
| 223055 | DAIANE MARIA RIBAS SANTO | 72.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 24.00 | 14.00 | 4.00 | 30.00 |
| 225921 | DAILINE BRONOSKI | 55.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 20.00 | 10.00 | 1.00 | 24.00 |
| 223815 | DANIELE APARECIDA NIZIO PADILHA | 34.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 8.00 | 10.00 | 1.00 | 15.00 |
| 222351 | DÉBORA POLYANA GOMES | 79.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 24.00 | 10.00 | 3.00 | 42.00 |
| 222146 | DIRLEI DE LIMA | 60.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 16.00 | 10.00 | 4.00 | 30.00 |
| 228124 | EDILCINEIA DA CUNHA PTAX | 59.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 16.00 | 12.00 | 4.00 | 27.00 |
| 222679 | EDSON MURYLLO RODRIGUES PAES | 0.00 | AUSENTE | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225810 | EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA | 58.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 18.00 | 6.00 | 4.00 | 30.00 |
| 227857 | ELENIR DOMINGAS FIOR | 40.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 12.00 |
| 222669 | ELISANGELA DA COSTA ELBL | 0.00 | AUSENTE | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225714 | ELISANGELA DO CARMO MOREIRA PIRES | 34.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 12.00 | 4.00 | 0.00 | 18.00 |
| 224528 | ELISIANE DIGNORI CHICANOSKI | 50.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 18.00 | 2.00 | 3.00 | 27.00 |
| 224514 | ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS | 42.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 16.00 | 8.00 | 0.00 | 18.00 |
| 224306 | ELLEN CAROLINE DE ARAUJO | 60.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 18.00 | 14.00 | 1.00 | 27.00 |
| 222105 | ELUANA STELE | 58.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 20.00 | 14.00 | 3.00 | 21.00 |
| 222512 | ERIKA DE FREITAS MIKA | 38.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 12.00 |
| 228209 | EVELIN EMANUELE CORDEIRO | 62.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 24.00 | 6.00 | 2.00 | 30.00 |
| 222407 | EVENS PIERRE | 0.00 | AUSENTE | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227509 | FERNANDA DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225255 | FERNANDA MAESTRELLI | 58.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 30.00 |
| 222374 | FLAVIA PEREIRA CARDOSO | 0.00 | AUSENTE | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225727 | FRANCIELI BALTAZAR VIEIRA | 26.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 8.00 | 10.00 | 2.00 | 6.00 |
| 221874 | FRANCIELLE SOVINSKI | 76.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 26.00 | 10.00 | 1.00 | 39.00 |
| 224791 | FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA | 73.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 24.00 | 12.00 | 1.00 | 36.00 |
| 225569 | GABRIELE DE OLIVEIRA | 75.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 24.00 | 8.00 | 4.00 | 39.00 |
| 222471 | GABRIELLE FERNANDES GOMES | 38.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 14.00 | 2.00 | 1.00 | 21.00 |
| 223215 | GABRIELLI KRUCHELSKI BARBOSA | 57.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 16.00 | 8.00 | 3.00 | 30.00 |
| 222441 | GISELE COELHO SIQUEIRA | 52.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 12.00 | 4.00 | 3.00 | 33.00 |
| 223291 | GRACIANE ANDREIA HOINASKI KOSIBA | 68.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 24.00 | 10.00 | 1.00 | 33.00 |
| 224671 | HOGLA CARLA SIQUEIRA VITOR | 51.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 21.00 |
| 223104 | ISABELA DE PAULA CARVALHO | 0.00 | AUSENTE | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222904 | JAQUELINE DE FATIMA SANTOS DE SOUZA LOPES | 65.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 22.00 | 8.00 | 2.00 | 33.00 |
| 221966 | JESSICA DA SILVA | 56.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 22.00 | 8.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222356 | JHENNIFER MARTINS FERREIRA | 73.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 28.00 | 12.00 | 3.00 | 30.00 |
| 225553 | JOANINHA NEVES CAMARGO GARRE | 23.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 8.00 | 2.00 | 1.00 | 12.00 |
| 224590 | JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER | 60.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 24.00 |
| 221949 | JOILDA SCOLIMOSKI | 74.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 22.00 | 14.00 | 5.00 | 33.00 |
| 227125 | JUSSARA DO ROCIO CURI | 54.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 18.00 | 8.00 | 1.00 | 27.00 |
| 223963 | KAREN CRISTINA DE SOUZA | 44.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 12.00 | 4.00 | 4.00 | 24.00 |
| 227707 | KARIN FERNANDA TRINDADE PEDROSO | 0.00 | AUSENTE | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228205 | KATIANE VARELLA SANT ANNA | 0.00 | AUSENTE | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222118 | KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI | 76.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 22.00 | 16.00 | 2.00 | 36.00 |
| 222530 | KAUANE GOLOM AUER | 44.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 14.00 | 6.00 | 3.00 | 21.00 |
| 222137 | KAUANE REIS PIONOSKI | 66.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 26.00 | 10.00 | 3.00 | 27.00 |
| 222842 | KELLI DA TRINDADE | 42.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 10.00 | 4.00 | 1.00 | 27.00 |
| 222632 | KIMBERLY JULIANA DOS SANTOS | 56.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 18.00 | 2.00 | 3.00 | 33.00 |
| 222515 | LAURA DA MORAIS MAZEPA | 62.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 16.00 | 6.00 | 4.00 | 36.00 |
| 227847 | LAVINIA LACERDA BITENCOURT SILVA MARAVIESKI | 54.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 24.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 223822 | LETÍCIA CAROLINE MARENDA BORGO | 51.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 16.00 | 8.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224577 | LORIZETE SZYMANSKI | 0.00 | AUSENTE | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227635 | LUANE SOUZA TISOCO | 50.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 24.00 |
| 226330 | LUCIANE APARECIDA BARCHAKI GIELINSKI | 64.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 24.00 | 6.00 | 4.00 | 30.00 |
| 226213 | LUCIELI CRISTINA DE MELLO | 48.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 14.00 | 4.00 | 3.00 | 27.00 |
| 226900 | LUISA ERTHAL DE PAIVA BELLO | 54.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 22.00 | 8.00 | 3.00 | 21.00 |
| 221950 | LUIZA DE FATIMA CRISTOFOLI | 73.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 26.00 | 12.00 | 2.00 | 33.00 |
| 227712 | MARCELO BACH | 38.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 12.00 | 6.00 | 2.00 | 18.00 |
| 222076 | MÁRCIA PEDROSO DOS SANTOS | 55.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 24.00 | 6.00 | 1.00 | 24.00 |
| 223703 | MARCOS AURELIO DOMINGUES | 44.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 18.00 |
| 223524 | MARIA FERNANDA STELLE | 42.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 10.00 | 8.00 | 0.00 | 24.00 |
| 224732 | MARIA PAULA W. GONSALVES | 45.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 16.00 | 6.00 | 2.00 | 21.00 |
| 222240 | MARIANA BORDINHÃO COSTA | 39.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 12.00 | 10.00 | 2.00 | 15.00 |
| 222005 | MARINA LEVANDOSKI DE ALMEIDA | 49.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 12.00 | 6.00 | 1.00 | 30.00 |
| 224161 | MAURICEIA DE FATIMA ADACHESKI | 53.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 24.00 | 6.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225534 | MAYARA LUCIA MARTINS | 61.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 22.00 | 16.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224513 | MICHELE DE CÁSSIA DZINDZNY | 42.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 14.00 | 6.00 | 1.00 | 21.00 |
| 225285 | MÔNICA PIRES DE SOUZA LECZKO | 69.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 24.00 | 6.00 | 3.00 | 36.00 |
| 224313 | MURIELI PATRICIA PONTES DE SOUZA | 64.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 18.00 | 10.00 | 3.00 | 33.00 |
| 226499 | NATALY VALERIA DE RAMOS BEDIN | 74.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 20.00 | 14.00 | 4.00 | 36.00 |
| 222042 | NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI | 71.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 20.00 | 16.00 | 2.00 | 33.00 |
| 222592 | NAYARA DOS SANTOS PELINSKI | 57.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 14.00 | 4.00 | 3.00 | 36.00 |
| 224535 | NICOLLY DA LUZ GASPARELLO DE OLIVEIRA | 42.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 12.00 | 4.00 | 2.00 | 24.00 |
| 224567 | NIKOLE DE ALMEIDA MENDES | 60.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 30.00 |
| 224741 | PAMELA PELINSKI | 69.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 18.00 | 16.00 | 2.00 | 33.00 |
| 224568 | PATRÍCIA DE LIMA | 35.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 10.00 | 2.00 | 2.00 | 21.00 |
| 223338 | PATRICIA JUSCINSKI | 76.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 26.00 | 12.00 | 2.00 | 36.00 |
| 223439 | PATRICIA PAULUK DE JESUS | 52.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 24.00 | 6.00 | 1.00 | 21.00 |
| 222618 | REGINA APARECIDA FRANÇA | 19.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 4.00 | 2.00 | 1.00 | 12.00 |
| 223449 | REGINA DE FÁTIMA BUGAY ASSUMÇÃO | 44.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 18.00 | 4.00 | 1.00 | 21.00 |
| 224271 | RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO | 68.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 26.00 | 8.00 | 1.00 | 33.00 |
| 225294 | ROBSON JOSÉ COSTA | 43.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 16.00 | 2.00 | 4.00 | 21.00 |
| 222417 | RONISI OLIVEIRA LUTZ | 37.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 10.00 | 6.00 | 3.00 | 18.00 |
| 225925 | ROSANE LINHARES RAIN | 37.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 18.00 | 2.00 | 2.00 | 15.00 |
| 223325 | ROSELI MAINARDES | 45.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 12.00 | 10.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224728 | ROSEMARI TEIXEIRA LINHARES DA ROCHA | 49.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 21.00 |
| 223810 | ROSIVALDA BARROS DOS SANTOS | 59.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 24.00 | 10.00 | 1.00 | 24.00 |
| 222292 | RÚBIA RAMOS DE OLIVEIRA | 0.00 | AUSENTE | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224289 | SABRINA AMÉRICO PONCHEKI | 62.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 18.00 | 10.00 | 4.00 | 30.00 |
| 222780 | SAULO RICARDO CORREA BAHLS | 79.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 26.00 | 16.00 | 4.00 | 33.00 |
| 222958 | SILVANA APARECIDA LEVANDOVSKI | 42.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 6.00 | 6.00 | 3.00 | 27.00 |
| 222969 | SILVANA COVALSKI IACHINSKI | 0.00 | AUSENTE | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224551 | SIMONE DE BORBA WAVRZENCZAK | 0.00 | AUSENTE | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224852 | SIMONE DE JESUS PADILHA LEDERER | 51.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 18.00 | 8.00 | 4.00 | 21.00 |
| 228308 | SIMONE FERNANDES DO PRADO | 22.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 8.00 | 2.00 | 3.00 | 9.00 |
| 226883 | SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ | 40.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 18.00 | 2.00 | 2.00 | 18.00 |
| 222949 | TAMILA BRUNA TEIXEIRA | 0.00 | AUSENTE | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224658 | TÂNIA APARECIDA GOBOR MATIAS | 36.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 12.00 | 6.00 | 0.00 | 18.00 |
| 227146 | THABATA LARISSA PAVILAK | 0.00 | AUSENTE | ASSISTENTE SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222548 | THAIS GALVÃO MACHADO | 46.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222894 | VITÓRIA MAYESKI ROSA | 63.00 | APROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 16.00 | 10.00 | 1.00 | 36.00 |
| 222564 | WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO | 47.00 | REPROVADO | ASSISTENTE SOCIAL | 22.00 | 8.00 | 2.00 | 15.00 |
| 226624 | ADRIAN SIMER | 55.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 227905 | ADRIANO ANISKIEVICZ | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222576 | ADRIELE MARTINS | 73.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 14.00 | 2.00 | 39.00 |
| 228078 | ALCION RODRIGUES DOS SANTOS. | 69.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 33.00 |
| 224207 | ALESSANDRA PAOLA KARAS | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225381 | ALESSANDRO PANZARINIA | 80.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 30.00 | 16.00 | 1.00 | 33.00 |
| 224250 | ALEX KUSIAK MAIDL | 58.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 24.00 |
| 227502 | ALEXANDRO GROSS | 52.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 6.00 | 3.00 | 27.00 |
| 222507 | ALINE ANTONIET GENARI | 31.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12.00 | 2.00 | 2.00 | 15.00 |
| 227360 | ALINE APARECIDA MIRANDA | 36.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 10.00 | 1.00 | 9.00 |
| 224877 | ALINE APARECIDA PADILHA | 55.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 10.00 | 3.00 | 24.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 224389 | ALINE PACHESKI | 57.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 10.00 | 1.00 | 30.00 |
| 225992 | ALINE SAYURI LOPES FERREIRA | 62.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 10.00 | 2.00 | 30.00 |
| 225178 | ALISSON RODRIGO DE OLIVEIRA | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 221880 | ALISSON VOICHICOSKI | 72.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 10.00 | 2.00 | 36.00 |
| 226881 | AMANDA BOHENKEM | 51.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 6.00 | 3.00 | 24.00 |
| 222186 | AMANDA BORGES | 67.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 16.00 | 0.00 | 27.00 |
| 221931 | AMANDA CAROLINE ORCHANHESKI | 48.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 4.00 | 1.00 | 21.00 |
| 226172 | AMERICO RAFAEL PRESTES DOSE SANTOS | 58.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 6.00 | 1.00 | 33.00 |
| 223440 | ANA BEATRIZ DOS SANTOS | 79.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 18.00 | 2.00 | 33.00 |
| 225594 | ANA CAROLINA HASS | 67.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28.00 | 8.00 | 1.00 | 30.00 |
| 226283 | ANA IZABEL MAYER BUENO | 80.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28.00 | 16.00 | 0.00 | 36.00 |
| 227276 | ANA JULIA DE PAULA AQUINO | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226116 | ANA KAROLINA CAPOTE | 48.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 8.00 | 3.00 | 21.00 |
| 223188 | ANA LUIZA DA LUZ | 53.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 14.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225508 | ANDERSON DE MATOS JUNIOR | 48.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 6.00 | 3.00 | 21.00 |
| 225938 | ANDERSON LUIZ GONÇALVES | 59.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 228368 | ANDERSON MENDES PEREIRA | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223827 | ANDRIELLY CAROLINE MACHINIEVISKI SANTOS | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225535 | ANGELA APARECIDA BAPTISTA | 61.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 8.00 | 1.00 | 30.00 |
| 228061 | ANGELA FORMANQUEVES | 36.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12.00 | 6.00 | 0.00 | 18.00 |
| 225085 | ÂNGELA MARIA GOLON KAPP | 35.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12.00 | 6.00 | 2.00 | 15.00 |
| 227058 | ANNE MARIÊ SCHROEDER | 53.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 6.00 | 5.00 | 24.00 |
| 222383 | ARIADNE SOARES | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223720 | ARIANE DUPS | 57.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 18.00 |
| 222652 | ARIANE SCHUHLI RICARDO | 35.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12.00 | 6.00 | 2.00 | 15.00 |
| 227829 | BARBARA RIBAS BORKOSKI | 76.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 18.00 | 3.00 | 33.00 |
| 225016 | BEATRIZ JENIFER FERREIRA DE PAULA | 64.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 14.00 | 4.00 | 30.00 |
| 222155 | BEATRIZ SANTOS FLOR ARAUJO | 67.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 33.00 |
| 227862 | BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228447 | BIANCA CALAÇA | 60.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 10.00 | 2.00 | 24.00 |
| 227780 | BIBIANA ROGALSKY SCHWAB | 71.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 18.00 | 3.00 | 30.00 |
| 225778 | BRENDA ASSUNÇÃO VOYCIECHOSKI | 63.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 16.00 | 3.00 | 24.00 |
| 226371 | BRENDA DE LIMA PIRES | 64.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 12.00 | 2.00 | 24.00 |
| 224469 | BRENDA MAIARA MONTEIRO | 48.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 6.00 | 2.00 | 24.00 |
| 227024 | BRENDA PAULINA MAYER | 78.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28.00 | 20.00 | 3.00 | 27.00 |
| 225656 | BRENDHA LOUISE DE ANDRADE DA SILVA | 63.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224711 | BRENO ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA | 73.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28.00 | 14.00 | 4.00 | 27.00 |
| 225486 | BRUNA CHEROBIM DELFRATE | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222019 | BRUNA KAROLINE CARVALHO DA SILVA GRILLO | 69.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28.00 | 6.00 | 2.00 | 33.00 |
| 222561 | BRUNA LARUANE RIBEIRO DO VALE | 58.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 8.00 | 3.00 | 27.00 |
| 223385 | BRUNO AMARAL MACHADO | 54.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 8.00 | 4.00 | 18.00 |
| 222901 | BRUNO DANIEL DO PRADO FOLMANN | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223408 | BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS | 69.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 8.00 | 4.00 | 33.00 |
| 225379 | CAIO GABRIEL DOS SANTOS VIEIRA | 47.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 21.00 |
| 223680 | CAIO HENRIQUE TITSKI | 62.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 18.00 | 3.00 | 21.00 |
| 222001 | CAMILA ALVES DE SOUZA | 40.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12.00 | 10.00 | 3.00 | 15.00 |
| 224409 | CAMILA FRANCHIN DE SOUZA | 57.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 16.00 | 2.00 | 21.00 |
| 228363 | CAMILY BURGINSKI CRUZ | 77.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 18.00 | 4.00 | 33.00 |
| 222811 | CANDY MARY DO PRADO FOLMANN | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227844 | CARINE FERREIRA NASCIMENTO | 29.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 6.00 | 2.00 | 3.00 | 18.00 |
| 228487 | CARLA BARAUCE | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224539 | CARLA DE FREITAS LEVANDOSKI DA ANUNCIACAO | 55.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 8.00 | 4.00 | 27.00 |
| 225667 | CARLOS EDUARDO DA CRUZ | 68.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 16.00 | 4.00 | 30.00 |
| 222704 | CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS DE ALMEIDA | 54.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 15.00 |
| 222073 | CAROLINE LOUISE GENARI | 55.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 6.00 | 3.00 | 30.00 |
| 223395 | CÁSSIA CRISTINA GOBBI | 67.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 18.00 | 3.00 | 24.00 |
| 222930 | CAUÃ LEAL LIMA | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225775 | CELMIRA SCHIMANSKI | 48.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 12.00 | 1.00 | 21.00 |
| 223509 | CHAIANA APARECIDA KEJEJOSKI ANTONETE | 44.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 8.00 | 1.00 | 21.00 |
| 222575 | CINARA ALBACH | 58.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 16.00 | 2.00 | 24.00 |
| 227757 | CINTIA APARECIDA VIDA | 52.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 24.00 |
| 226144 | CINTIA DAIANE NERY DIAS | 74.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 14.00 | 3.00 | 33.00 |
| 228450 | CINTIA DOS SANTOS NUNES | 52.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 4.00 | 4.00 | 24.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 223072 | CLAUDETE MIODUSKI | 72.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 33.00 |
| 223337 | CLAUDIA GOSTA DOS SANTOS | 85.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 18.00 | 2.00 | 39.00 |
| 227921 | CLAYTON MARTINS | 71.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 18.00 | 4.00 | 27.00 |
| 224150 | CRISLEINE SANTOS | 46.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 18.00 |
| 224733 | CRISTHIAN PEREIRA ROSA | 68.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 16.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222698 | CRISTIANE ANDRESSA MACHADO CORDEIRO | 54.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 10.00 | 3.00 | 27.00 |
| 222045 | DAGMAR CLAUDINO DE ANDRADE | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224223 | DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227961 | DAIANE DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226633 | DAIANE MONEGATE XAVIER | 73.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 14.00 | 3.00 | 30.00 |
| 222999 | DANIELA STADLER | 59.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 12.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224716 | DANIELE APARECIDA BATISTA | 47.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 10.00 | 1.00 | 18.00 |
| 222359 | DANIELE BORKOSKI DE PAULI | 84.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 20.00 | 2.00 | 36.00 |
| 224519 | DANIELI MONEGATE DOS SANTOS | 68.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 14.00 | 2.00 | 30.00 |
| 223018 | DAPHNY VERONICA DE PAULA ABRAMOSKI | 80.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 14.00 | 4.00 | 36.00 |
| 224794 | DAVIANE DA SILVA MAYER | 60.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 10.00 | 3.00 | 27.00 |
| 222284 | DAVIANE MARCELI SEIXAS | 66.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28.00 | 14.00 | 3.00 | 21.00 |
| 222988 | DEBORA COSTA | 54.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 12.00 | 1.00 | 21.00 |
| 228125 | DENISE STAHLSCHMIDT CORSI | 61.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 16.00 | 3.00 | 24.00 |
| 223704 | DENIZE DE FÁTIMA STACOVIAKI ROSA | 80.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28.00 | 18.00 | 4.00 | 30.00 |
| 225301 | DEUZILIANE DE FÁTIMA GELINSKI | 59.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 10.00 | 4.00 | 21.00 |
| 227561 | DIANA MARIA LIMA COSTA | 70.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 20.00 | 3.00 | 27.00 |
| 224345 | DIEINE DO PRADO VIEIRA | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224778 | DIOGO VINICIUS ROSCOSZ DE FRANÇA | 55.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 14.00 | 2.00 | 21.00 |
| 227462 | DIRLENE DO ROCIO DE PAULA | 31.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12.00 | 2.00 | 2.00 | 15.00 |
| 224125 | DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS | 37.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 4.00 | 1.00 | 12.00 |
| 223012 | DOUGLAS VIDA | 67.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 10.00 | 3.00 | 30.00 |
| 223003 | EDER CARLOS PEREIRA DE BASTOS | 36.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 4.00 | 8.00 | 3.00 | 21.00 |
| 222111 | EDSON LUIS MENDES | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 221936 | EDUARDA CAMILA PAWLAK | 66.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 18.00 | 2.00 | 24.00 |
| 224118 | EDUARDA DOS SANTOS KUHN | 68.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 20.00 | 2.00 | 24.00 |
| 221934 | EDUARDA SEIXAS COSTA | 47.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 10.00 | 3.00 | 18.00 |
| 222941 | EDUARDO BAGINSKI COSTA | 63.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 16.00 | 4.00 | 21.00 |
| 228055 | EDUARDO BERSCH SACKS | 50.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 10.00 | 3.00 | 15.00 |
| 228021 | EDUARDO DE SOUZA MULLER | 71.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 16.00 | 2.00 | 33.00 |
| 222960 | EDUARDO SIQUEIRA | 46.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 18.00 |
| 221890 | ELFRIDA ENNS | 61.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 18.00 | 3.00 | 24.00 |
| 228425 | ELISANGELA SEIXAS | 47.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 4.00 | 3.00 | 24.00 |
| 228295 | ELISANGELA VIANTE CARNEIRO | 51.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 10.00 | 3.00 | 24.00 |
| 227351 | ELISIANE VIANTE | 59.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 16.00 | 1.00 | 24.00 |
| 227342 | ELIZANA MARTINS DE ASSIS | 69.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 14.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224746 | ELIZEU RODRIGUES | 94.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 30.00 | 18.00 | 4.00 | 42.00 |
| 223380 | ELOISA PETREXI DA SILVA | 45.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 10.00 | 12.00 | 2.00 | 21.00 |
| 222628 | EMERSON KAZUO MAEDA | 68.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 16.00 | 4.00 | 24.00 |
| 228086 | EMILIANE DE SA RIBAS | 50.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 12.00 | 3.00 | 21.00 |
| 223296 | EMILLY RAWONE ROCHA | 54.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 18.00 |
| 227511 | EMMANUELLE LUIZA WANSOVICZ | 70.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 18.00 | 2.00 | 24.00 |
| 221921 | ÉRICA FERREIRA ALMEIDA | 60.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 24.00 |
| 224812 | ERICA HELOISE RUPPEL | 53.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 8.00 | 3.00 | 24.00 |
| 228097 | ESDRAS HENRIQUE ALVES | 71.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 18.00 | 3.00 | 30.00 |
| 227440 | EVANDRO EURICH | 62.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12.00 | 14.00 | 3.00 | 33.00 |
| 228235 | EVELIN IURK BATISTA | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222160 | EVELIN RAINE MILONE HOLTMAN | 67.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225545 | EVERSON ANDRÉ BORGES | 80.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 18.00 | 2.00 | 36.00 |
| 227986 | EVILYN SHAYHEN PARRA | 49.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224339 | FABIANA ROCHA DE SOUZA | 49.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 12.00 | 1.00 | 18.00 |
| 224844 | FABIELE NOVAKI | 58.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 24.00 |
| 226191 | FABIELY MATOS DA LUZ | 42.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 8.00 | 2.00 | 18.00 |
| 225223 | FABIO BOAVENTURA | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224011 | FABRÍCIO SANTOS SILVA | 52.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 6.00 | 3.00 | 21.00 |
| 226802 | FELIPE DOS SANTOS GARCIA | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227435 | FELIPE GABRIEL JACKY | 49.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 6.00 | 2.00 | 27.00 |
| 228522 | FELIPE MATHEUS DE FREITAS | 78.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 20.00 | 4.00 | 30.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 224395 | FERNANDA BASTOS DELFRATE | 45.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 6.00 | 3.00 | 18.00 |
| 224195 | FERNANDA CAROLINE ZARPELLON | 88.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 30.00 | 18.00 | 4.00 | 36.00 |
| 227166 | FERNANDA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS | 72.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 10.00 | 3.00 | 33.00 |
| 223096 | FERNANDA KAPP RODRIGUES PEREIRA | 41.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 6.00 | 3.00 | 18.00 |
| 226101 | FERNANDA SANTOS DA SILVA JUKA | 39.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12.00 | 4.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224351 | FERNANDO GONÇALVES DE LARA | 79.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28.00 | 18.00 | 3.00 | 30.00 |
| 222608 | FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS | 38.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 2.00 | 2.00 | 18.00 |
| 227179 | FRANCIELLI SOUZA RISTOW | 44.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 8.00 | 4.00 | 12.00 |
| 222265 | FRANCINE SCHUHLI | 61.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 14.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225655 | FRANCISCO CANDIDO FERREIRA | 56.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 8.00 | 3.00 | 27.00 |
| 226460 | FRANCISCO CARLOS CHRUCHELSKI GONÇALVES | 37.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12.00 | 4.00 | 0.00 | 21.00 |
| 225987 | GABRIEL ALMEIDA | 75.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 39.00 |
| 223784 | GABRIEL GREMSKI PAWLAK | 62.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 30.00 |
| 222853 | GABRIEL HENRIQUE ALVES | 59.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 12.00 | 1.00 | 24.00 |
| 226792 | GABRIEL OSTERNACK LIMA | 84.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 18.00 | 4.00 | 36.00 |
| 222517 | GABRIEL RICARDO BORGES | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222158 | GABRIELA PINTO DA LUZ | 63.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 12.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225235 | GABRIELLI PARRA | 63.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 14.00 | 1.00 | 30.00 |
| 227833 | GERSON JUNIOR FIERK DE LIMA | 81.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 18.00 | 4.00 | 33.00 |
| 222895 | GILBERTO FERNANDO DO PRADO FOLMANN | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225148 | GILIANY OLCOSKI | 59.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 10.00 | 1.00 | 30.00 |
| 222959 | GISELE COELHO SIQUEIRA | 36.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 2.00 | 2.00 | 18.00 |
| 223040 | GISLAINE DE FATIMA RUSGOSKI DO NASCIMENTO | 62.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 12.00 | 3.00 | 27.00 |
| 227374 | GISLAINE FERREIRA DOS SANTOS MAYER | 66.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 16.00 | 2.00 | 30.00 |
| 225802 | GISLENE AUGUSTINHAK | 62.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 36.00 |
| 222609 | GISSELLY PETTENON RIBAS | 55.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 12.00 | 3.00 | 18.00 |
| 225478 | GRACE SANTOS | 41.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 4.00 | 3.00 | 18.00 |
| 227914 | GUILHERME BASTOS GUIMARAES | 53.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 10.00 | 3.00 | 24.00 |
| 228428 | GUILHERME ESTEVAN | 43.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 8.00 | 4.00 | 15.00 |
| 222367 | GUSTAVO DUTKO | 83.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28.00 | 20.00 | 2.00 | 33.00 |
| 223443 | HELENA BIONDO | 41.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 12.00 | 3.00 | 12.00 |
| 226337 | HELIO JOSE VIDA | 56.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 24.00 |
| 223732 | HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227236 | HENRIQUE GALVÃO | 55.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 10.00 | 5.00 | 24.00 |
| 224884 | HILVA NATHANA COSTA D'AMICO | 76.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28.00 | 16.00 | 2.00 | 30.00 |
| 223239 | INDIANARA DAIANE FRANCO | 62.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 14.00 | 3.00 | 27.00 |
| 223466 | INGRID GALAN | 65.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 12.00 | 2.00 | 27.00 |
| 221989 | IRINEU BORGES SEIXAS | 64.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 8.00 | 4.00 | 36.00 |
| 222209 | ISABELA EDUARDA KAPP HARTMANN TELEGINSKI | 54.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 18.00 |
| 225681 | ISABELA RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS | 70.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 18.00 | 1.00 | 27.00 |
| 226934 | ISADORA STADLER ROCHA LEITE | 82.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 14.00 | 3.00 | 39.00 |
| 227975 | IZABELE WISNIESKI DOS SANTOS | 35.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 6.00 | 1.00 | 12.00 |
| 227416 | IZONARA KAPP | 68.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 18.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222063 | JACKSON ANTONIO SEIXAS | 66.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 16.00 | 2.00 | 24.00 |
| 227689 | JANDERSON BATISTA JUNIOR | 96.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 30.00 | 20.00 | 4.00 | 42.00 |
| 228486 | JAQUELINE MATOS ORNIESKI | 71.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 16.00 | 3.00 | 30.00 |
| 223545 | JARBAS ANTONIO MOURA JUNIOR | 54.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12.00 | 12.00 | 0.00 | 30.00 |
| 228180 | JEAN ALEXANDRE DO NASCIMENTO | 57.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 6.00 | 3.00 | 30.00 |
| 228232 | JEAN CARLO DA SILVA | 60.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 16.00 | 2.00 | 24.00 |
| 227595 | JEIMES | 67.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 30.00 | 14.00 | 2.00 | 21.00 |
| 222677 | JENIFER DICO TEIXEIRA | 76.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 30.00 | 18.00 | 4.00 | 24.00 |
| 223187 | JENIFER FERNANDES VIATROSKI | 59.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 8.00 | 3.00 | 24.00 |
| 223884 | JESSE DANIEL FELIPE | 54.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 24.00 |
| 227637 | JESSICA CRISTINI ROGOVSKI DE MORAES | 57.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 6.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225576 | JHENIFER MIRELLA KOSTRZEVICZ | 54.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 14.00 | 2.00 | 24.00 |
| 226813 | JHESSICA KETLYN DE CRISTO RAMOS | 64.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 18.00 | 3.00 | 27.00 |
| 222043 | JHONY BATISTA QUINTINO | 48.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12.00 | 12.00 | 3.00 | 21.00 |
| 222202 | JOÃO LUIS GURSKI | 56.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 10.00 | 2.00 | 30.00 |
| 226078 | JOÃO RIGONI NETO | 66.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 16.00 | 3.00 | 27.00 |
| 224466 | JOÃO VICTOR BAPTISTA FARIAS | 70.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 16.00 | 3.00 | 27.00 |
| 227274 | JOÃO VICTOR VIANTE | 64.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 14.00 | 3.00 | 27.00 |
| 225580 | JOÃO VITOR DA LUZ | 81.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 16.00 | 3.00 | 36.00 |
| 228299 | JOAO VITOR MENDES | 69.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 16.00 | 3.00 | 24.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 224762 | JOCELI BOAVENTURA | 44.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12.00 | 4.00 | 1.00 | 27.00 |
| 223741 | JOCELI DE FÁTIMA FERREIRA CEZANOSKI | 43.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 10.00 | 6.00 | 3.00 | 24.00 |
| 222272 | JONAS TIAGO DOS SANTOS SCOLIMOSKI | 67.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 10.00 | 3.00 | 36.00 |
| 225840 | JONATAS RODRIGO DOS SANTOS | 60.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 27.00 |
| 228339 | JONATAS SAIDES DE OLIVEIRA | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225631 | JONATHAN GONÇALVES PEREIRA | 72.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 16.00 | 3.00 | 27.00 |
| 225031 | JONATHAN OLIVEIRA STANSKI | 50.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 12.00 | 3.00 | 21.00 |
| 222386 | JORDANA FERRANDO TRINDADE | 92.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28.00 | 20.00 | 5.00 | 39.00 |
| 222661 | JOSÉLIA DOBRZANSKI | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223852 | JOSELMA DE FATIMA SCEPANSKI | 47.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 8.00 | 2.00 | 1.00 | 36.00 |
| 224114 | JOSIANE BOAVENTURA | 38.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 6.00 | 0.00 | 18.00 |
| 225624 | JOSIANE LOPES RODRIGUES BARROS | 50.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12.00 | 8.00 | 3.00 | 27.00 |
| 225869 | JOSIMAR FERREIRA | 54.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 24.00 |
| 227093 | JÚLIA CRISTINE DO NASCIMENTO DO PILAR | 46.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 6.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222918 | JÚLIA DOS SANTOS MOURA | 60.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 6.00 | 3.00 | 27.00 |
| 226798 | JULIA PIRES COGENIEVSKI | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226679 | JÚLIA VIANTE SANATNA | 61.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 10.00 | 3.00 | 30.00 |
| 227401 | JULIANA APARECIDA BATISTA BIAUKI | 48.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 8.00 | 3.00 | 21.00 |
| 228016 | JULIANA APARECIDA FERREIRA | 48.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 8.00 | 1.00 | 21.00 |
| 226380 | JULIANA DE OLIVEIRA MORO | 87.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 30.00 | 20.00 | 4.00 | 33.00 |
| 226834 | JULIANA NASCIMENTO CARDOSO | 45.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 6.00 | 1.00 | 24.00 |
| 222223 | JULIO BERNARDO LIMA DE OLIVEIRA | 61.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 12.00 | 1.00 | 30.00 |
| 222849 | KAMILLY EDUARDA HILLEBRANT | 75.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 16.00 | 2.00 | 33.00 |
| 225559 | KARINA NUNES | 65.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 16.00 | 1.00 | 24.00 |
| 226772 | KARINA SEGURO | 51.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 12.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224449 | KARINE HORST DOS SANTOS | 50.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 10.00 | 4.00 | 18.00 |
| 226777 | KÁRITA APARECIDA VALLE DE OLIVEIRA DE LIMA | 63.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 27.00 |
| 222758 | KAROLAYNE DA SILVA PINTO | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224911 | KEILA DUBINSKI DOS SANTOS | 49.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 14.00 | 4.00 | 15.00 |
| 223587 | KELI CRISTINA COSTA | 41.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 4.00 | 3.00 | 18.00 |
| 225995 | KELLY CHRISTINA LOPES DA SILVA | 46.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 6.00 | 2.00 | 24.00 |
| 224709 | KELLY DO AMARAL | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222549 | KERSTIN HELLEN FRANZ SCHWEIGERT | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222260 | KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222926 | KIMBERLEI LORRANE LOPES DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224892 | LANA CRISTINA SILVA DA ROSA | 82.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28.00 | 18.00 | 3.00 | 33.00 |
| 222360 | LEANA BLANCO SOUZA BRITO | 56.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 10.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222184 | LEANDRO MATEUS GALVÃO | 67.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 14.00 | 2.00 | 33.00 |
| 222400 | LEONARDO PEIL MULLER | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222279 | LEONICE APARECIDA FERREIRA DA ROCHA | 65.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 16.00 | 3.00 | 24.00 |
| 221980 | LESLIE KERIALLY SCHNEIDER | 58.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 12.00 | 4.00 | 24.00 |
| 228225 | LETICIA DOS SANTOS RIBEIRO | 61.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 223519 | LETÍCIA VITÓRIA ZALESKI | 47.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 14.00 | 3.00 | 12.00 |
| 226233 | LETÍCIA XAVIER GONÇALVES | 53.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224799 | LINDOMAR JOSE GUESSER | 69.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 16.00 | 2.00 | 27.00 |
| 228031 | LOUIS SÉRGEE KAPP DE OLIVEIRA | 68.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 16.00 | 3.00 | 33.00 |
| 224102 | LUANA DA SILVA ROQUE | 38.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 4.00 | 0.00 | 18.00 |
| 222302 | LUANA DE SOUSA MENEZES | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 221878 | LUANA MARQUES MATOSO DA SILVA | 48.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 8.00 | 4.00 | 18.00 |
| 228252 | LUCAS BARAUCE DE OLIVEIRA RIBAS | 73.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 16.00 | 3.00 | 30.00 |
| 228328 | LUCAS BENEDITO DA SILVA | 66.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 14.00 | 3.00 | 33.00 |
| 223828 | LUCAS EDUARDO VIANA FERREIRA | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223793 | LUCIANA DOS SANTOS NEIMANN | 48.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 6.00 | 1.00 | 15.00 |
| 222675 | LUCIANE SANTOS DO CARMO | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225767 | LUCIANO DE GOES | 67.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 18.00 | 3.00 | 30.00 |
| 223702 | LUIGI COSTA | 85.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28.00 | 16.00 | 5.00 | 36.00 |
| 225339 | LUIS FELIPE BACH | 68.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 12.00 | 3.00 | 39.00 |
| 224631 | LUÍS HENRIQUE RIGONI | 39.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 6.00 | 8.00 | 1.00 | 24.00 |
| 224491 | LUIZ GUILHERME DE GOES | 73.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 14.00 | 4.00 | 33.00 |
| 223022 | LUIZA DE FREITAS MIKA | 73.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 20.00 | 3.00 | 24.00 |
| 222545 | LUNARA FORTUNATO CAMPANHOLO | 56.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 8.00 | 2.00 | 24.00 |
| 224545 | MAIRA NAJARA CROCETTI | 80.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 30.00 | 20.00 | 3.00 | 27.00 |
| 228373 | MARCELA BIANCA DA SILVA | 85.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28.00 | 18.00 | 3.00 | 36.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 222613 | MARCELLA TEIXEIRA | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222638 | MARCELO HENRIQUE SEQUINELLI DOS REIS | 64.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 8.00 | 3.00 | 27.00 |
| 227579 | MARCELO LEANDRO KOSLOSKI | 85.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 18.00 | 2.00 | 39.00 |
| 222601 | MARCIANE GURSKI BAGGIO | 53.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 27.00 |
| 222622 | MARCIO APARECIDO TEIXEIRA | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228374 | MARCOS AURÉLIO RUTCOSKI JUNIOR | 58.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 10.00 | 4.00 | 30.00 |
| 221925 | MARIA EDUARDA ALVES DE PAULA | 66.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 16.00 | 3.00 | 27.00 |
| 222046 | MARIA EDUARDA ANTUNES | 69.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 18.00 | 4.00 | 21.00 |
| 227823 | MARIA EDUARDA GUIMARÃES AZEVEDO | 34.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 2.00 | 2.00 | 12.00 |
| 225496 | MARIA EDUARDA RATKO JANTARA | 82.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28.00 | 18.00 | 3.00 | 33.00 |
| 223779 | MARIA EDUARDA VIANTE | 76.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28.00 | 16.00 | 2.00 | 30.00 |
| 225596 | MARIA ELOÍSA HASS | 65.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28.00 | 14.00 | 2.00 | 21.00 |
| 222983 | MARIA JÚLIA BORNANCIN | 66.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 16.00 | 2.00 | 24.00 |
| 228332 | MARICELI MICHALSKI | 49.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 14.00 | 3.00 | 12.00 |
| 222877 | MARILENE DE OLIVEIRA VITORINO DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227154 | MARILENE MAYER FARION DE AGUIAR | 74.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 16.00 | 3.00 | 33.00 |
| 225434 | MARILISE SOARES | 63.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 14.00 | 1.00 | 24.00 |
| 225745 | MARINELI CALARI CORREIA | 65.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 8.00 | 3.00 | 30.00 |
| 225055 | MARIO CESAR DZIADZIO SILVA | 87.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 20.00 | 5.00 | 36.00 |
| 225678 | MARLLON ANDRADE DIAS UEMURA | 48.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 12.00 | 2.00 | 18.00 |
| 224903 | MATEUS DOMINGOS DOS SANTOS | 79.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 18.00 | 2.00 | 33.00 |
| 225843 | MATHEUS DO VALLE TABOR | 74.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 18.00 | 3.00 | 33.00 |
| 224475 | MICHEL VALFRIDO KRAIEWSKI | 75.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 18.00 | 3.00 | 36.00 |
| 226580 | MIRIAM ROCHINSKI GULCHINSKI | 70.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 12.00 | 2.00 | 30.00 |
| 222909 | MIRIANE BORGES MOTISUKI | 82.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 30.00 | 18.00 | 4.00 | 30.00 |
| 226709 | MIRIANE ZWIEGICOSKI | 56.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 24.00 |
| 228207 | MORGANA VOITIKOSKI MUNHOZ | 77.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28.00 | 16.00 | 3.00 | 30.00 |
| 224813 | NAILA KNUTZ | 52.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 24.00 |
| 227216 | NARIANE COSTA SILVA | 60.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 14.00 | 3.00 | 27.00 |
| 225882 | NATHALIA FERNANADES BARBOSA | 68.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 16.00 | 3.00 | 27.00 |
| 227152 | NAYARA SCHULLI DA SILVA | 57.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 8.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225480 | NELSON SEBASTIÃO DE PAULA | 63.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 10.00 | 4.00 | 27.00 |
| 226253 | NICOLAS MAYER BUENO | 75.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 14.00 | 2.00 | 33.00 |
| 227033 | NICOLE ARIADNE FRANCISCO | 51.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 16.00 | 1.00 | 18.00 |
| 223128 | ORLI MIODUCKI | 76.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 30.00 | 18.00 | 4.00 | 24.00 |
| 224635 | OSNEI OSIRES STELLE | 86.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 20.00 | 4.00 | 42.00 |
| 224789 | PAMELA CAROLINE MACHADO | 46.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 10.00 | 1.00 | 15.00 |
| 224265 | PAMELA DAIANE DOS SANTOS FERREIRA | 57.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 27.00 |
| 225606 | PAMELA SUELEN DOS SANTOS SOARES | 45.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 10.00 | 3.00 | 18.00 |
| 223923 | PAOLA GADONSKI WROBEL | 73.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 18.00 | 2.00 | 33.00 |
| 222735 | PATRICIA APARECIDA DE FRANÇA | 53.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 21.00 |
| 227860 | PATRÍCIA CONCEIÇÃO BEDIM | 59.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 12.00 | 3.00 | 18.00 |
| 223444 | PATRICIA SANTANA | 39.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 10.00 | 8.00 | 3.00 | 18.00 |
| 222813 | PATRICK ANTONIO CESAR RIZENTAL | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224930 | PAULO MARCELO GONÇALVES CAMPOS | 43.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 6.00 | 1.00 | 18.00 |
| 225599 | PAULO ROGERIO HASS | 54.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 8.00 | 3.00 | 27.00 |
| 227788 | PAULO VITOR DE LIMA NOVAKI | 41.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12.00 | 8.00 | 3.00 | 18.00 |
| 222568 | PLINIO GOMES DE ARAUJO | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228192 | RAFAEL ANDRADE SANTOS | 67.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 16.00 | 2.00 | 33.00 |
| 226853 | RAFAEL PEREIRA LEVANDOSKI | 73.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 14.00 | 3.00 | 30.00 |
| 221924 | RAFAELA PIRES DE LIMA | 68.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 16.00 | 4.00 | 24.00 |
| 228491 | RAFAELI RIBEIRO | 48.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 6.00 | 1.00 | 27.00 |
| 222242 | RAIANE LOUISE ROBES TOMAZ | 36.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12.00 | 8.00 | 1.00 | 15.00 |
| 226196 | RAIKA SANTANA | 48.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 6.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222541 | REGIANE ROCHA DA SILVA | 63.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224642 | RENAN ANTONIETE DE CARVALHO | 49.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225826 | RENAN JOSÉ DELFRATE | 64.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 10.00 | 4.00 | 30.00 |
| 225060 | RENATO HENRIQUE MICHARKI | 73.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 18.00 | 1.00 | 36.00 |
| 224204 | RODRIGO ALVES DE GÓES | 80.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 18.00 | 3.00 | 33.00 |
| 223010 | RODRIGO BARÃO DE FREITAS | 85.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28.00 | 14.00 | 4.00 | 39.00 |
| 228346 | RODRIGO CORDEIRO MALUCELLI | 61.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 27.00 |
| 227067 | ROSANA BORGES PINTO | 28.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 8.00 | 4.00 | 1.00 | 15.00 |
| 222182 | ROSELENE HARTMANN | 67.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 14.00 | 2.00 | 27.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 224202 | RUTE DE CÁSSIA CHEMPCEKE BONK | 38.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 6.00 | 1.00 | 15.00 |
| 226166 | SABRINA RISTOW DA MOTTA | 75.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28.00 | 20.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225811 | SALETE GUIMARAES | 79.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 20.00 | 2.00 | 33.00 |
| 227784 | SAMANTA HASS KARAS | 67.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 16.00 | 3.00 | 24.00 |
| 222273 | SAMILE SANTOS CIESLAK | 74.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 16.00 | 3.00 | 33.00 |
| 224833 | SANDIMARA COSTA ROSCOSZ | 48.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 18.00 |
| 223820 | SANDRA RODRIGUES DE LIMA | 36.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 4.00 | 1.00 | 15.00 |
| 228534 | SANDY APARECIDA MACHADO | 52.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 14.00 | 2.00 | 18.00 |
| 225716 | SARA LOUISE CORDEIRO TEIXEIRA | 53.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 12.00 | 3.00 | 18.00 |
| 223150 | SCHEILA STADLER | 56.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222688 | SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO | 75.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 36.00 |
| 225526 | SILVANA BENEDITA BUENO | 54.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 12.00 | 2.00 | 24.00 |
| 223451 | SIMONI LEVANDOVSKI MACEDO COSTA | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224857 | SIRLEI GUIMARAES | 50.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14.00 | 10.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222472 | SIRLEI SANTOS DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222251 | SONIA APARECIDA LIMA DA PENHA | 62.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 12.00 | 4.00 | 24.00 |
| 224599 | SUELEN CRISTINE SANTOS DE LIMA | 48.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 2.00 | 3.00 | 27.00 |
| 224918 | TAINA FERNANDES MORAIS | 41.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12.00 | 8.00 | 3.00 | 18.00 |
| 226849 | TALITA NOVAKI DOS SANTOS | 43.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12.00 | 8.00 | 2.00 | 21.00 |
| 228122 | TAMINE NEFERTITE KARDUSH | 65.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 16.00 | 2.00 | 27.00 |
| 227728 | TATIANE APARECIDA DLUGOS | 55.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 6.00 | 5.00 | 24.00 |
| 225507 | TATIANE FONSECA AZEVEDO | 60.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 16.00 | 2.00 | 24.00 |
| 224276 | TAWANNE RAFAELLY ROSCOCHE FERREIRA | 59.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 10.00 | 2.00 | 27.00 |
| 227517 | TAYLINE APARECIDA SVIECH VALLE | 63.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224666 | THAIS HARTMANN SCHULLI | 65.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224553 | THAIS JUSSARA BAGINSKI VIEIRA | 44.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 8.00 | 3.00 | 15.00 |
| 225566 | THARIN CRUZ MARTINS | 80.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26.00 | 16.00 | 2.00 | 36.00 |
| 228402 | THAUANY CRISTINE BREDA | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222335 | THUANE CORDEIRO | 71.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 16.00 | 3.00 | 30.00 |
| 228065 | VALÉRIA GONCALVES | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224006 | VALNICE MARQUES | 57.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224465 | VALQUÍRIA CAMARGO DZIADZIO | 42.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 10.00 | 8.00 | 3.00 | 21.00 |
| 227247 | VANDERLEIA KOZAR | 93.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 28.00 | 20.00 | 3.00 | 42.00 |
| 226941 | VANESSA ADRIANE PEREIRA DE ALBUQUERQUE | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222862 | VANESSA SOUZA MACHADO | 56.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 12.00 | 1.00 | 27.00 |
| 226241 | VANUSA APARECIDA DE LARA | 62.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 12.00 | 2.00 | 24.00 |
| 223425 | VERIDIANE FERREIRA | 59.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 8.00 | 4.00 | 27.00 |
| 228387 | VINICIUS MILDEMBERG | 75.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.00 | 18.00 | 3.00 | 30.00 |
| 223378 | VITOR HENRIQUE ROCHA | 62.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 18.00 | 10.00 | 4.00 | 30.00 |
| 221958 | VITÓRIA TAUANE BORGES DO PRADO | 38.00 | REPROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16.00 | 4.00 | 3.00 | 15.00 |
| 224829 | WALLACE DE SOUSA RAMOS | 67.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 22.00 | 12.00 | 3.00 | 30.00 |
| 222464 | WATLA VIEIRA DUARTE | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224678 | WEDLEI ALBACH KASIOROWSKI | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222241 | YASMIN CAROLINE KAPP TELEGINSKI | 60.00 | APROVADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20.00 | 16.00 | 3.00 | 21.00 |
| 227666 | ÂNGELA MARIA GAIEWISKI | 39.00 | REPROVADO | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 14.00 | 6.00 | 1.00 | 18.00 |
| 222673 | CRISTIANE SERAFIM | 0.00 | AUSENTE | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224456 | KELLI SALES DOS SANTOS | 47.00 | REPROVADO | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 15.00 |
| 224781 | NICOLE SAMANTA SAIDES CAMARGO | 39.00 | REPROVADO | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 9.00 |
| 222925 | ALESSANDRA GAMA DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | BIBLIOTECONOMISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225515 | LUZANIRA NUNES DE OLIVEIRA SOUZA | 58.00 | APROVADO | BIBLIOTECONOMISTA | 22.00 | 6.00 | 3.00 | 27.00 |
| 222685 | MARCIO CARVALHO FERNANDES | 0.00 | AUSENTE | BIBLIOTECONOMISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225839 | ROSEANE KELLY CARDOSO GONÇALVES | 55.00 | APROVADO | BIBLIOTECONOMISTA | 18.00 | 6.00 | 4.00 | 27.00 |
| 222388 | ALICE MARIA SWIECH | 58.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 24.00 | 16.00 | 3.00 | 15.00 |
| 222955 | ALINE APARECIDA ALVES | 51.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 24.00 | 8.00 | 4.00 | 15.00 |
| 225743 | ALINE APARECIDA KRUM | 59.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 20.00 | 14.00 | 4.00 | 21.00 |
| 222543 | ALLANA WENZEL GIOLLO | 66.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 22.00 | 16.00 | 1.00 | 27.00 |
| 225823 | ALLYSIA MARIEN CANTARELLA LUNAS | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222818 | AMANDA THAÍSE FIDUNIV NACONESKI | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224468 | ANDRÉ ASSUMPÇÃO ANDRADE DOS SANTOS | 57.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 24.00 | 16.00 | 2.00 | 15.00 |
| 228517 | ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO | 63.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 20.00 | 20.00 | 2.00 | 21.00 |
| 223496 | ANNE KAROLLYNE DE LIMA | 50.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 16.00 | 4.00 | 3.00 | 27.00 |
| 224847 | AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS | 58.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 24.00 | 18.00 | 4.00 | 12.00 |
| 225721 | AURO JESUINO DE ALMEIDA | 25.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 12.00 | 6.00 | 1.00 | 6.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 222477 | BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS | 66.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 24.00 | 18.00 | 3.00 | 21.00 |
| 228216 | BRENDA DE ALBUQUERQUE SANTOS | 47.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 16.00 | 10.00 | 3.00 | 18.00 |
| 224707 | BRUNA EDUARDA CORDEIRO KRICHESKI | 57.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224508 | BRUNA PATRÍCIA PIRES DOS SANTOS | 62.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 16.00 | 18.00 | 4.00 | 24.00 |
| 223934 | BRUNO CESAR FEOLA | 34.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 16.00 | 4.00 | 2.00 | 12.00 |
| 225937 | CAMILA XAVIER NOVAKI | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223642 | CARINE PIASECKI | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223302 | CAROLINA DA COSTA PINTO BOHAIENKO | 69.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 30.00 |
| 223227 | CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR | 53.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 20.00 | 6.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225277 | DALTON DYOSKE TAKATSUKI | 51.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 15.00 |
| 224714 | DÉBORA CRISTINA CARNEIRO | 49.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 15.00 |
| 222886 | DIEGO MARCELO ARNDT | 50.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 14.00 | 12.00 | 3.00 | 21.00 |
| 221857 | EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225991 | EDUARDO MAESTRELLI | 69.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 20.00 | 20.00 | 2.00 | 27.00 |
| 222875 | ELAINE CRISTINA CUSTÓDIO DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222075 | ELIZA MARA DA SILVA | 49.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 22.00 | 6.00 | 3.00 | 18.00 |
| 224755 | ELIZE TATIANE RIBEIRO MACHADO | 71.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 28.00 | 12.00 | 4.00 | 27.00 |
| 227326 | EMILLY WRONSKY REISDORFER | 56.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 20.00 | 12.00 | 3.00 | 21.00 |
| 222300 | EYSHILA NICOLLY MEIRELES CORRÊA | 55.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 21.00 |
| 223527 | FABÍOLA FRAZÃO LIRA | 43.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 20.00 | 2.00 | 3.00 | 18.00 |
| 223678 | FABRICIO PEDROSA VIEIRA | 50.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 16.00 | 10.00 | 3.00 | 21.00 |
| 225228 | FELIPE GIACHETTO | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223388 | FERNANDA LUÍZA GREIN | 62.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 20.00 | 8.00 | 4.00 | 30.00 |
| 222174 | FERNANDA NOVAK GUMY | 90.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 28.00 | 20.00 | 3.00 | 39.00 |
| 224384 | GABRIELA NATACHA MANTOVANI | 70.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 28.00 | 12.00 | 3.00 | 27.00 |
| 224055 | GISLAINE DOS SANTOS FACCO | 30.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 16.00 | 4.00 | 1.00 | 9.00 |
| 223103 | GLENDA BORGES SEIXAS TREVISOL | 66.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 28.00 | 20.00 | 3.00 | 15.00 |
| 227349 | GUSTAVO BRUSAMOLIN SILVA | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224278 | HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER | 26.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 10.00 | 4.00 | 3.00 | 9.00 |
| 224754 | ISABELLA ELOY DE SOUZA BARBARESCO DAMIANI | 62.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 24.00 | 16.00 | 4.00 | 18.00 |
| 225317 | ISABELLA RIBAS STADELMANN | 69.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 24.00 | 16.00 | 2.00 | 27.00 |
| 226668 | ISMAELE CRISTIANE PEREIRA LOURENÇO | 26.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 10.00 | 6.00 | 1.00 | 9.00 |
| 224222 | JANAÍNA FORTUNATO DA SILVA | 33.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 12.00 | 4.00 | 2.00 | 15.00 |
| 227879 | JESSICA CRISTINA DE BARROS | 67.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 20.00 | 18.00 | 2.00 | 27.00 |
| 227389 | JESSICA DE LIMA ALMEIDA | 69.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 26.00 | 12.00 | 4.00 | 27.00 |
| 223886 | JÉSSICA SAMANTHA MARTINS DE PAULA | 81.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 28.00 | 20.00 | 3.00 | 30.00 |
| 225091 | JOÃO VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS | 68.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 18.00 | 20.00 | 3.00 | 27.00 |
| 227596 | JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES | 69.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 24.00 | 18.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224156 | JULIANA APARECIDA DE CAMPOS LAWDER | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224917 | JULIANO FERREIRA DE SOUZA | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224137 | KARINE LETÍCIA DA SILVA | 61.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 26.00 | 12.00 | 2.00 | 21.00 |
| 223068 | KETELLYN FERNANDA PATENTE BROGIAN | 50.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 14.00 | 12.00 | 3.00 | 21.00 |
| 223910 | KETRIN ARIANA XAVIER VIEIRA | 39.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 14.00 | 10.00 | 3.00 | 12.00 |
| 224570 | LARA GABRIELA DA SILVA | 72.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 24.00 | 16.00 | 2.00 | 30.00 |
| 226826 | LARA TESCHI BRAVO | 73.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 28.00 | 18.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225759 | LARISSA VIEIRA ORTIZ | 34.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 14.00 | 4.00 | 1.00 | 15.00 |
| 224152 | LAURA CRISTINA DE ANDRADE BUBNA | 72.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 26.00 | 16.00 | 3.00 | 27.00 |
| 222923 | LAUREN NEUMANN RIBEIRO | 68.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 24.00 | 16.00 | 4.00 | 24.00 |
| 226867 | LETICIA GODOY LEITE | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227215 | LETICIA MACHADO | 43.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 15.00 |
| 224234 | LETÍCIA SOSZEK | 56.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 20.00 | 14.00 | 1.00 | 21.00 |
| 222406 | LETICIA VAZ TEIXEIRA | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223508 | LORENA CHRISTINE DOS SANTOS | 37.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 20.00 | 10.00 | 1.00 | 6.00 |
| 225213 | LORENA FERNANDES FERREIRA | 52.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 18.00 | 14.00 | 2.00 | 18.00 |
| 224831 | LUANA APARECIDA FANTIN | 38.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 14.00 | 12.00 | 3.00 | 9.00 |
| 225652 | LUIS FELIPE COCHINSKI | 56.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 20.00 | 16.00 | 2.00 | 18.00 |
| 224292 | LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER | 50.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 24.00 |
| 227960 | MANOELA WISNIEWSKI BEVERVANSO | 57.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 21.00 |
| 223512 | MARCELA BOSCHIN POPENDA | 58.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 22.00 | 12.00 | 3.00 | 21.00 |
| 227964 | MARCELA DE LARA | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224194 | MARIA BEATRIZ PANIGADA GUERING | 84.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 28.00 | 20.00 | 3.00 | 33.00 |
| 222611 | MARIA EDUARDA DA SILVA NASCIMENTO | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223695 | MARIA EDUARDA VEIGA MOURA | 29.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 8.00 | 10.00 | 2.00 | 9.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 223716 | MARIA LUIZA SIMÃO DE SOUZA | 56.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 22.00 | 20.00 | 2.00 | 12.00 |
| 222072 | MARIA VICTORIA FUMAGALLI | 50.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 16.00 | 12.00 | 4.00 | 18.00 |
| 225357 | MARINA DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223204 | MATHEUS WILLYAN RIBEIRO | 46.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 12.00 | 14.00 | 2.00 | 18.00 |
| 223969 | MAURÍCIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA | 29.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 10.00 | 6.00 | 4.00 | 9.00 |
| 223813 | MAURICIO SCHINCOVIAKÍ CORDEIRO | 64.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 22.00 | 18.00 | 3.00 | 21.00 |
| 222740 | MELISSA TIEMI ARAUJO MITSUUCHI | 82.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 28.00 | 18.00 | 3.00 | 33.00 |
| 225971 | MICHELE FERREIRA ROSA | 44.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 18.00 | 14.00 | 3.00 | 9.00 |
| 223954 | MICHELE PORTELA DA LUZ | 68.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 24.00 | 14.00 | 3.00 | 27.00 |
| 225122 | MICHELL ALEX SCHORNOBAI | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222617 | MILLENA BARRETO RONDEN | 48.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 15.00 |
| 225760 | NATALIA FIGUEIRA VIDAL | 66.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 22.00 | 10.00 | 4.00 | 30.00 |
| 225847 | NATHÁLIA CAROLINE DA LUZ | 41.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 15.00 |
| 223056 | OTAVIO DE SOUZA CARNEIRO | 42.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 16.00 | 10.00 | 1.00 | 15.00 |
| 224344 | PAULA EDUARDA DOS SANTOS | 65.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 22.00 | 14.00 | 2.00 | 27.00 |
| 221968 | PAULINE FRIEDERIKE WARKENTIN DYCK | 65.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 18.00 | 18.00 | 2.00 | 27.00 |
| 225990 | PAULO EDUARDO ROCHA SCHULTE | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225472 | PEDRO HENRIQUE MARQUES SCAVASSIN | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225460 | PRISCILA FERREIRA PADILHA | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222746 | PRISCILA PELEXATE DOS SANTOS | 52.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 22.00 | 6.00 | 3.00 | 21.00 |
| 221943 | QUEILA OSMARA TROYNER | 34.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 2.00 | 12.00 | 2.00 | 18.00 |
| 226870 | RAFAEL GONÇALVES MOREIRA | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223127 | RAFAEL STARON | 58.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 16.00 | 14.00 | 4.00 | 24.00 |
| 223114 | RAFAELA IURK | 82.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 24.00 | 20.00 | 2.00 | 36.00 |
| 222179 | RAPHAELA PEREZ QUIRINO | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225641 | RENATA CENI | 67.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 24.00 | 16.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224478 | RENATA FERNANDES | 54.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 21.00 |
| 225719 | RODRIGO OTÁVIO SCHECHTEL | 74.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 22.00 | 14.00 | 2.00 | 36.00 |
| 226507 | RYCHARD SILVESTRE SIQUEIRA | 57.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 24.00 | 14.00 | 4.00 | 15.00 |
| 223522 | SANDRA CAMPOS DE ALCÃNTARA | 57.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 26.00 | 10.00 | 3.00 | 18.00 |
| 222769 | SILVIA LETICIA DE CAMARGO | 62.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 24.00 | 12.00 | 5.00 | 21.00 |
| 225915 | SIMONE KUBASKI | 35.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 10.00 | 14.00 | 2.00 | 9.00 |
| 223613 | SOLANGE PIASECKI | 42.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 14.00 | 6.00 | 1.00 | 21.00 |
| 221918 | SUÉLEN MARA BORDINHÃO | 49.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 16.00 | 6.00 | 3.00 | 24.00 |
| 223042 | TAYNARA DE SOUZA CARNEIRO KVIATKOSKI | 50.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 24.00 | 8.00 | 3.00 | 15.00 |
| 223651 | THAÍS SPISILA | 79.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 26.00 | 20.00 | 3.00 | 30.00 |
| 227651 | THOMAS HENRIQUE PASSONI | 52.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 22.00 | 12.00 | 3.00 | 15.00 |
| 223919 | VANESSA KLUSKA | 27.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 12.00 | 6.00 | 3.00 | 6.00 |
| 227616 | VICTOR BRUNO DA SILVA DE SOUZA | 60.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 24.00 | 16.00 | 2.00 | 18.00 |
| 227962 | VITOR AUGUSTO MOREIRA OSINSKI | 36.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 14.00 | 12.00 | 1.00 | 9.00 |
| 226331 | VÍVIAN FREIRE SIMIONATO | 0.00 | AUSENTE | CIRURGIÃO DENTISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223641 | WILLIAM NATAN CABRAL BACH | 58.00 | APROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 20.00 | 14.00 | 3.00 | 21.00 |
| 227491 | YOHANNA DA SILVA GAIEWSKI | 33.00 | REPROVADO | CIRURGIÃO DENTISTA | 12.00 | 8.00 | 4.00 | 9.00 |
| 221997 | ALINE ROSALIA GARCIA VIEIRA | 33.00 | REPROVADO | CONTADOR | 16.00 | 8.00 | 3.00 | 6.00 |
| 222002 | ANA MAYRA DE OLIVEIRA DUTRA | 71.00 | APROVADO | CONTADOR | 24.00 | 18.00 | 2.00 | 27.00 |
| 222062 | ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI | 87.00 | APROVADO | CONTADOR | 30.00 | 20.00 | 4.00 | 33.00 |
| 227845 | ANGELA DE VARGAS BRONDANI DA FONTOURA | 90.00 | APROVADO | CONTADOR | 30.00 | 20.00 | 4.00 | 36.00 |
| 222729 | ARIELY FABIANE COLESEL | 39.00 | REPROVADO | CONTADOR | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 9.00 |
| 223306 | BRUNO TAVARES DOS SANTOS | 54.00 | APROVADO | CONTADOR | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 21.00 |
| 222952 | BRUNO ZAMPIERI | 45.00 | REPROVADO | CONTADOR | 16.00 | 18.00 | 2.00 | 9.00 |
| 227624 | ELISANDRA NOGUEIRA DA SILVA | 51.00 | APROVADO | CONTADOR | 20.00 | 20.00 | 5.00 | 6.00 |
| 221929 | ERISON FERNANDO MULLER | 71.00 | APROVADO | CONTADOR | 22.00 | 20.00 | 2.00 | 27.00 |
| 222750 | FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO | 0.00 | AUSENTE | CONTADOR | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225838 | FELIPE MATHEUS DE FREITAS | 56.00 | APROVADO | CONTADOR | 16.00 | 18.00 | 4.00 | 18.00 |
| 223552 | FERNANDA RUTCOSKI | 0.00 | AUSENTE | CONTADOR | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224350 | FERNANDO GONÇALVES DE LARA | 59.00 | APROVADO | CONTADOR | 22.00 | 20.00 | 2.00 | 15.00 |
| 227005 | JESSICA MARQUES VANDOSKI | 50.00 | APROVADO | CONTADOR | 24.00 | 12.00 | 2.00 | 12.00 |
| 226846 | JOAO JEIVES PINHEIRO | 57.00 | APROVADO | CONTADOR | 20.00 | 6.00 | 1.00 | 30.00 |
| 222037 | JOÃO MARCOS BATISTA | 50.00 | APROVADO | CONTADOR | 20.00 | 12.00 | 3.00 | 15.00 |
| 222724 | LUCINELI DOBRZANSKI | 57.00 | APROVADO | CONTADOR | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 21.00 |
| 222810 | MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA | 0.00 | AUSENTE | CONTADOR | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223581 | MICHAEL ANTONY DA SILVA | 74.00 | APROVADO | CONTADOR | 22.00 | 18.00 | 4.00 | 30.00 |
| 228281 | NEYLA FERREIRA | 0.00 | AUSENTE | CONTADOR | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 222809 | NIVIA MARIA DE ARAUJO MOREIRA | 63.00 | APROVADO | CONTADOR | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 222453 | RADAMES RANGEL | 59.00 | APROVADO | CONTADOR | 22.00 | 16.00 | 3.00 | 18.00 |
| 222132 | RENATO PINHEIRO GLUCHOWSKI | 0.00 | AUSENTE | CONTADOR | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227696 | RITA ANDREIA VENC | 44.00 | REPROVADO | CONTADOR | 20.00 | 6.00 | 3.00 | 15.00 |
| 225837 | SIMONE APARECIDA GUIMARÃES | 56.00 | APROVADO | CONTADOR | 20.00 | 14.00 | 1.00 | 21.00 |
| 225457 | VANESSA LINDEBECK | 0.00 | AUSENTE | CONTADOR | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222007 | VINICIUS LEMES GRZIEBELUCKA | 80.00 | APROVADO | CONTADOR | 20.00 | 18.00 | 3.00 | 39.00 |
| 222059 | WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | CONTADOR | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224726 | WILSON ANTONIO BATISTA | 71.00 | APROVADO | CONTADOR | 24.00 | 10.00 | 4.00 | 33.00 |
| 222249 | CRISTIANE HARTMANN | 60.00 | APROVADO | EDUCADOR SOCIAL II | 18.00 | 18.00 | 3.00 | 21.00 |
| 224775 | ELESSANDRA DE LIMA NASCIMENTO | 26.00 | REPROVADO | EDUCADOR SOCIAL II | 4.00 | 6.00 | 1.00 | 15.00 |
| 225671 | EMANUELE DE ASSIS ANTUNES | 43.00 | REPROVADO | EDUCADOR SOCIAL II | 18.00 | 12.00 | 1.00 | 12.00 |
| 227450 | GIOVANA LEONEL VIEIRA | 63.00 | APROVADO | EDUCADOR SOCIAL II | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224414 | GISLAINE KAPP | 54.00 | APROVADO | EDUCADOR SOCIAL II | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222702 | JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO | 50.00 | APROVADO | EDUCADOR SOCIAL II | 20.00 | 4.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222130 | JUCÉLIA PIRES MOREIRA | 28.00 | REPROVADO | EDUCADOR SOCIAL II | 10.00 | 8.00 | 1.00 | 9.00 |
| 222764 | KAROLAYNE DA SILVA PINTO | 0.00 | AUSENTE | EDUCADOR SOCIAL II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224275 | LUCIMARA HANISKIEVICZ COVALSKI | 56.00 | APROVADO | EDUCADOR SOCIAL II | 20.00 | 8.00 | 1.00 | 27.00 |
| 223540 | MARCELO HENRIQUE LEAL | 71.00 | APROVADO | EDUCADOR SOCIAL II | 26.00 | 12.00 | 3.00 | 30.00 |
| 226259 | MARIA EDUARDA DZIADZIO SILVA | 60.00 | APROVADO | EDUCADOR SOCIAL II | 18.00 | 16.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222697 | MARISOL DOS SANTOS DE ALMEIDA | 41.00 | REPROVADO | EDUCADOR SOCIAL II | 16.00 | 4.00 | 0.00 | 21.00 |
| 222126 | NAIENY DE MATTOS COSTA KUCHNISKI DE LIMA | 52.00 | APROVADO | EDUCADOR SOCIAL II | 20.00 | 8.00 | 0.00 | 24.00 |
| 225850 | ROZILENE KUHN | 49.00 | REPROVADO | EDUCADOR SOCIAL II | 20.00 | 10.00 | 1.00 | 18.00 |
| 223887 | VALDECIR DOMINGOS BEDIN | 70.00 | APROVADO | EDUCADOR SOCIAL II | 22.00 | 14.00 | 1.00 | 33.00 |
| 222431 | VIVIANE RIBAS PEREIRA | 35.00 | REPROVADO | EDUCADOR SOCIAL II | 16.00 | 4.00 | 0.00 | 15.00 |
| 224676 | ADRIANA CHAVES OLENIKI | 37.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 10.00 | 6.00 | 0.00 | 21.00 |
| 226534 | ADRIANA DE LARA JUSTUS | 44.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 12.00 | 6.00 | 2.00 | 24.00 |
| 228334 | ALEXANDRO JOSÉ PEREIRA | 45.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 12.00 | 0.00 | 3.00 | 30.00 |
| 227444 | ALICE MENDES RIOS | 50.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 10.00 | 8.00 | 2.00 | 30.00 |
| 227488 | ALINE CRISTINI BARBOSA | 68.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 8.00 | 4.00 | 36.00 |
| 221903 | ALINE DE PAULA ABDALLAH | 54.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 4.00 | 3.00 | 27.00 |
| 226246 | AMANDA KAYLANE MATTOZO | 55.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 27.00 |
| 222962 | ANA LETÍCIA GONÇALVES MENDES | 52.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 24.00 |
| 223095 | ANA PAULA SLUSARSKI | 57.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 6.00 | 1.00 | 30.00 |
| 222408 | ANDRE FELIPE GUBERT | 53.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 14.00 | 8.00 | 1.00 | 30.00 |
| 227674 | ANDRÉ ROBERTO DA SILVA | 69.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 30.00 |
| 222255 | ANDRELA ALINE MIGDALSKI | 0.00 | AUSENTE | ENFERMEIRO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228560 | ANDRIELY BARBOSA | 58.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 14.00 | 3.00 | 21.00 |
| 223308 | ANGELICA GUALDEZI KRASUCKI | 73.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 18.00 | 2.00 | 33.00 |
| 223669 | ANGELITA GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS | 92.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 30.00 | 16.00 | 4.00 | 42.00 |
| 223971 | ANIELI CRISTINA COSTA | 52.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 16.00 | 8.00 | 1.00 | 27.00 |
| 223433 | ANITA MARIA FAUATE PAULUK | 63.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 33.00 |
| 223876 | ARNETUSA BATISTA | 59.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 22.00 | 10.00 | 3.00 | 24.00 |
| 222018 | BRUNA KAROLINE CARVALHO DA SILVA GRILLO | 55.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 4.00 | 3.00 | 30.00 |
| 227369 | BRUNA MARIA MONTEIRO CHERUBIM | 66.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 22.00 | 18.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222039 | BRUNO JOSÉ ANDRADE NUNES | 62.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 18.00 | 3.00 | 21.00 |
| 223548 | CAMILA XAVIER | 63.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 33.00 |
| 222693 | CARLOS TADEU DE ALMEIDA | 60.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 12.00 | 10.00 | 2.00 | 36.00 |
| 223897 | CARMELINA VASCO AMANCIO DOS SANTOS CHAVES | 45.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 8.00 | 4.00 | 3.00 | 30.00 |
| 223829 | CAROLINA RIBEIRO DUARTE | 74.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 22.00 | 10.00 | 3.00 | 39.00 |
| 222201 | CAROLINE AMANDA DA SILVA | 49.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 16.00 | 8.00 | 1.00 | 24.00 |
| 222319 | CHEILA MARA SVIECH | 40.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 14.00 | 4.00 | 1.00 | 21.00 |
| 224362 | CINTHIA SELIANE CAMARGO CORDEIRO | 65.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 16.00 | 4.00 | 27.00 |
| 223795 | CLARICE APARECIDA MINEIRO JACINTO | 51.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 14.00 | 10.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224558 | DANYELLE DA SILVA RIOS SOUZA | 55.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 22.00 | 8.00 | 1.00 | 24.00 |
| 223785 | DEBORA REGINA CORDEIRO | 53.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 14.00 | 10.00 | 2.00 | 27.00 |
| 223696 | DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS | 58.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 30.00 |
| 223843 | DIRCE DO VALLE DE FREITAS | 55.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 8.00 | 3.00 | 24.00 |
| 223976 | DIULIANI MITRUT ZANARDINE | 63.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 6.00 | 4.00 | 33.00 |
| 223743 | EDECARLOS LUVIZOTTO | 0.00 | AUSENTE | ENFERMEIRO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223249 | EDUARDA CAROLYNA MYSZKOVSKI ARAÚJO | 48.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 6.00 | 6.00 | 3.00 | 33.00 |
| 223124 | EDUARDA DE ALMEIDA MILAN | 58.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 16.00 | 8.00 | 4.00 | 30.00 |
| 222432 | ELIENE FERREIRA VISBISKI | 46.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 8.00 | 6.00 | 2.00 | 30.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 224500 | ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ | 53.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 10.00 | 1.00 | 24.00 |
| 223412 | ELLEN DE SOUZA MELLO | 69.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 10.00 | 3.00 | 36.00 |
| 221972 | EMANUELLE DE ALMEIDA | 74.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 22.00 | 10.00 | 3.00 | 39.00 |
| 223415 | EMERSON CARNEIRO SOUZA FILHO | 84.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 24.00 | 18.00 | 3.00 | 39.00 |
| 224077 | EMILI FRANCIELI ZAIKA | 50.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 6.00 | 3.00 | 21.00 |
| 223270 | ERICA MILENE DRANKA | 35.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 14.00 | 4.00 | 2.00 | 15.00 |
| 223278 | ETIELE OLIVEIRA LARA | 60.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 30.00 |
| 222852 | FABIA KESTRING | 40.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 12.00 | 6.00 | 1.00 | 21.00 |
| 228199 | FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA | 68.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 8.00 | 1.00 | 39.00 |
| 222639 | FABIOLA FONTANA CARNEIRO | 33.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 16.00 | 6.00 | 2.00 | 9.00 |
| 225774 | FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES | 67.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 33.00 |
| 223139 | FERNANDO GABRIEL SEIXAS SIMON | 35.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 9.00 |
| 222610 | FERNANDO TITSKI EHALT | 57.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 27.00 |
| 226350 | FERNANDO ZACARIAS DA ROSA | 0.00 | AUSENTE | ENFERMEIRO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225841 | FRANCINE MOREIRA DE LARA GUIMARAES | 51.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 4.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224842 | GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ | 83.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 26.00 | 16.00 | 2.00 | 39.00 |
| 226528 | GEORGIA TEIXEIRA DITTRICH | 56.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 30.00 |
| 224187 | GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR | 70.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 22.00 | 12.00 | 3.00 | 33.00 |
| 222104 | GERUZA FERREIRA | 66.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 14.00 | 1.00 | 33.00 |
| 225784 | GIOVANA JACON | 28.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 10.00 | 2.00 | 1.00 | 15.00 |
| 222372 | GISLAINE SCHUEBEL WODARSKI | 55.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 27.00 |
| 222459 | GRACIELLE HINSCHING | 64.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 16.00 | 14.00 | 1.00 | 33.00 |
| 225736 | GRASIELE SOUZA FERREIRA | 59.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 22.00 | 6.00 | 1.00 | 30.00 |
| 222900 | HADALI OLIVEIRA SOARES | 41.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 2.00 | 3.00 | 18.00 |
| 222134 | HAGDA CRISTINE LEVANDOVSKI | 47.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 12.00 | 6.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224556 | HELENA PEREIRA KARPINSKI | 55.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 16.00 | 6.00 | 3.00 | 30.00 |
| 223138 | HELOISE APARECIDA TEIXEIRA GORDIA | 51.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 14.00 | 6.00 | 4.00 | 27.00 |
| 223816 | HELOYSE STADLER | 66.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 36.00 |
| 224873 | INGRID CAROLINE COCHINSKI SANSON | 57.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 27.00 |
| 227064 | IRIS BROGGIAN CORREIA NASCIMENTO | 59.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 33.00 |
| 223787 | ISABELY DE ARAUJO | 65.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 10.00 | 4.00 | 33.00 |
| 224906 | ISRAEL FAUSTINO DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | ENFERMEIRO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223506 | JAINE LETICIA PABIS | 61.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 33.00 |
| 222212 | JESSICA FITZ PIERIN | 0.00 | AUSENTE | ENFERMEIRO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222712 | JESSY KETHLEEN SCHMEIDER | 53.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 27.00 |
| 227652 | JOCELMA SOUZA DE OLIVEIRA | 73.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 39.00 |
| 227539 | JOELMA FREDERICO ALVES | 65.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 16.00 | 6.00 | 4.00 | 39.00 |
| 224579 | JONATHAS SILVA SANTANA | 67.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 16.00 | 3.00 | 30.00 |
| 224370 | JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA | 0.00 | AUSENTE | ENFERMEIRO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222760 | JUCIMARA LEMOS DE SOUZA | 49.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 16.00 | 8.00 | 1.00 | 24.00 |
| 224649 | JULIA BORGES | 38.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 12.00 | 6.00 | 2.00 | 18.00 |
| 226541 | JULIANE VOINAROVICZ | 49.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 14.00 | 8.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225875 | JULIANO DE TOLEDO | 66.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 30.00 |
| 224050 | KARINA DE FATIMA KOUBA | 80.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 28.00 | 12.00 | 4.00 | 36.00 |
| 221923 | KARLA DE LIMA STANCZYK | 53.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 14.00 | 6.00 | 3.00 | 30.00 |
| 228577 | KATRYN LITTER | 0.00 | AUSENTE | ENFERMEIRO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222141 | KELLY CRISTINA XAVIER | 46.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 8.00 | 10.00 | 1.00 | 27.00 |
| 223998 | KETHLYN APARECIDA SCHUERZOSKI | 47.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 12.00 | 4.00 | 1.00 | 30.00 |
| 225941 | LAIS VITORIA RIBAS | 48.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 18.00 |
| 222016 | LAYNA LAYANE FOLLADOR | 54.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 14.00 | 4.00 | 3.00 | 33.00 |
| 223080 | LETICIA ALVES PEREIRA | 48.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 14.00 | 8.00 | 2.00 | 24.00 |
| 221895 | LIVIA SVIECH CALLACA | 43.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 8.00 | 10.00 | 1.00 | 24.00 |
| 224803 | LIZETE PEREIRA DE FREITAS | 35.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 6.00 | 2.00 | 0.00 | 27.00 |
| 221892 | LORENA CRUZINIANI ZUBEK | 64.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 36.00 |
| 228337 | LUANA LIMA BOSCA | 61.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 16.00 | 16.00 | 2.00 | 27.00 |
| 225562 | LUANA MACEDO RIBEIRO | 54.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 8.00 | 8.00 | 2.00 | 36.00 |
| 222112 | LUANA ROLINSKI ALMEIDA | 63.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 16.00 | 14.00 | 3.00 | 30.00 |
| 224648 | LUCAS TEIXEIRA DE ASSUNPÇÃO | 0.00 | AUSENTE | ENFERMEIRO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224304 | LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA | 53.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 14.00 | 8.00 | 1.00 | 30.00 |
| 224272 | LUCI DO ROCIO MONTEIRO MELO | 0.00 | AUSENTE | ENFERMEIRO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223392 | LUIZE MARGRAF AUER | 67.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 4.00 | 4.00 | 39.00 |
| 224201 | MARCIA APARECIDA BARBOSA GODOY | 63.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 12.00 | 10.00 | 2.00 | 39.00 |
| 225417 | MARCOS VINICIUS IONNGBLOOD | 60.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 22.00 | 10.00 | 4.00 | 24.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 228271 | MARIA CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA | 44.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 8.00 | 2.00 | 1.00 | 33.00 |
| 225479 | MARIA EMANOELLY EUZEBIO | 79.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 14.00 | 3.00 | 42.00 |
| 227023 | MARIA HELENA TITSKI DE GÓES | 50.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 8.00 | 3.00 | 21.00 |
| 222428 | MARIA LUIZA CAVACO MONTEIRO GASTÃO | 0.00 | AUSENTE | ENFERMEIRO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222778 | MARIANA FABIANO RAMOS | 38.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 12.00 | 2.00 | 3.00 | 21.00 |
| 222635 | MARIANA FALCAO | 83.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 22.00 | 16.00 | 3.00 | 42.00 |
| 221960 | MARIANA IANTAS | 58.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 4.00 | 3.00 | 33.00 |
| 228179 | MARILIS KAVALKEVISKI | 41.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 10.00 | 2.00 | 2.00 | 27.00 |
| 228005 | MARILUCIA AGUIAR DITZEL | 60.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 30.00 |
| 224388 | MARINA CIBELI VOSS | 49.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224197 | MATHEUS SCHUHLI TEIXEIRA | 49.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 14.00 | 8.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224630 | MICHELE BUGDANOVICZ | 52.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 16.00 | 6.00 | 3.00 | 27.00 |
| 224014 | MICHELLE DOS SANTOS SILVESTRE | 87.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 30.00 | 12.00 | 3.00 | 42.00 |
| 223129 | MICHELLY DE ALMEIDA | 43.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 15.00 |
| 222299 | MILENA APARECIDA VOZIVODA AVELAR | 74.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 24.00 | 10.00 | 4.00 | 36.00 |
| 224312 | MILENE RODRIGUES DE LIMA | 46.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 14.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 223952 | MONIQUE ARIANDE DE OLIVEIRA | 65.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 14.00 | 14.00 | 1.00 | 36.00 |
| 223236 | NATALIA DE AVILA STORI | 56.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 4.00 | 2.00 | 30.00 |
| 222332 | NATALINE MARQUES RAMPINELI | 41.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 16.00 | 6.00 | 4.00 | 15.00 |
| 224096 | NATHALIA ROSCOSZ CHAVES | 67.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 10.00 | 1.00 | 36.00 |
| 223620 | NICOLLE GASPARELLO | 0.00 | AUSENTE | ENFERMEIRO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224054 | NICOLY EMANUELE DE MORAIS | 57.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 14.00 | 14.00 | 2.00 | 27.00 |
| 222694 | OSNI JOSE DE RAMOS | 0.00 | AUSENTE | ENFERMEIRO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228233 | PAMELA MARTINS FLORENTINO | 51.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 14.00 | 0.00 | 1.00 | 36.00 |
| 228382 | PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE | 61.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 26.00 | 6.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224689 | PATRICIA DOMINGUES | 65.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 8.00 | 4.00 | 33.00 |
| 225593 | PAULO SERGIO GOMES PEREIRA | 0.00 | AUSENTE | ENFERMEIRO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224437 | PEDRO CASTRO DE ASSIS NETO | 0.00 | AUSENTE | ENFERMEIRO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225820 | POLIANA KREBS | 50.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 24.00 |
| 225726 | PRISCILLA ZALESKI | 64.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 10.00 | 3.00 | 33.00 |
| 224210 | RAFAEL DA ROSA MACIEL | 74.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 10.00 | 2.00 | 42.00 |
| 224694 | RAFAELA SPINARDI DO AMARAL | 46.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 16.00 | 6.00 | 0.00 | 24.00 |
| 225942 | RODRIGO ANDRUCHEWICZ | 79.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 24.00 | 14.00 | 2.00 | 39.00 |
| 228245 | RODRIGO STOCKI | 68.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 12.00 | 3.00 | 33.00 |
| 222506 | ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA | 61.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 22.00 | 6.00 | 0.00 | 33.00 |
| 228571 | ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO | 46.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 16.00 | 8.00 | 1.00 | 21.00 |
| 225475 | SABRINA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA | 57.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 27.00 |
| 225415 | SALETE APARECIDA BEGNOSSI | 47.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224431 | SAMANTHA DOS SANTOS | 39.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 12.00 | 2.00 | 1.00 | 24.00 |
| 223178 | SILVANA DE FATIMA FONTOURA | 42.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 10.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 222614 | STEPHANI MILENE COX | 74.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 14.00 | 4.00 | 36.00 |
| 225102 | TAINARA LARISSA PASINATTO | 49.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 12.00 | 12.00 | 1.00 | 24.00 |
| 224896 | TALISSON BOAVENTURA | 57.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 18.00 | 8.00 | 1.00 | 30.00 |
| 222085 | TALITA MULINARI TULLIO COLETE | 0.00 | AUSENTE | ENFERMEIRO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225347 | TATIELE KRASINSKI RIBEIRO | 50.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 24.00 |
| 223092 | TAYANE DINIZ BATISTA | 69.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 20.00 | 16.00 | 3.00 | 30.00 |
| 222788 | TAYANI DE PAULA SOARES | 40.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 12.00 | 6.00 | 1.00 | 21.00 |
| 223823 | THAINARA MURACAVA | 51.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 16.00 | 12.00 | 2.00 | 21.00 |
| 223033 | THAYLA ALINE DA SILVA SPUNAR | 45.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 8.00 | 4.00 | 3.00 | 30.00 |
| 224498 | THAYNÁ KIMBERLY PEREIRA DE SOUZA | 78.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 22.00 | 16.00 | 4.00 | 36.00 |
| 223038 | TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA | 54.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 14.00 | 2.00 | 5.00 | 33.00 |
| 224064 | VANESSA APARECIDA MAZEICA | 29.00 | REPROVADO | ENFERMEIRO | 4.00 | 6.00 | 1.00 | 18.00 |
| 225994 | VERA LÚCIA SEMKIV DE ANDRADE | 51.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 22.00 | 4.00 | 1.00 | 24.00 |
| 224017 | VITTORIA REGIA SALES LIMA | 63.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 24.00 | 12.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225873 | VIVIANE LOUISE ANTONIETE | 83.00 | APROVADO | ENFERMEIRO | 26.00 | 14.00 | 4.00 | 39.00 |
| 224430 | ALDRIA DIANA BELINI | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224281 | ANA CARLA FONTANELLI | 65.00 | APROVADO | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 24.00 | 18.00 | 5.00 | 18.00 |
| 222745 | ANA CAROLINA TROJAN | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224798 | ANDRÉ DE SOUZA TONIOLO | 77.00 | APROVADO | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 20.00 | 16.00 | 2.00 | 39.00 |
| 224022 | CARLOS CASTURINO BUENO DA SILVA CRUZ | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226640 | CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER | 71.00 | APROVADO | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 22.00 | 18.00 | 4.00 | 27.00 |
| 222412 | DENIZE DERENGOSKI | 69.00 | APROVADO | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 33.00 |
| 222465 | DOUGLAS LUIZ MAZUR | 53.00 | APROVADO | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 12.00 | 16.00 | 4.00 | 21.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 225527 | ELIANE P MACHADO | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224753 | ELIAS EDUARDO BACIL | 54.00 | APROVADO | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 16.00 | 14.00 | 3.00 | 21.00 |
| 224645 | EVELIN VASCO | 53.00 | APROVADO | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 22.00 | 8.00 | 5.00 | 18.00 |
| 222426 | FLAVIA DA SILVA TELES | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223586 | GIOVANA SABBAG PIURKOSKI | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222333 | JAÍNE SCHNEIDER | 61.00 | APROVADO | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 24.00 | 14.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225492 | JÉSSICA CHIAFITELA | 44.00 | REPROVADO | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 18.00 |
| 223200 | JULIANA VIEIRA SCHULOMEI | 62.00 | APROVADO | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 26.00 | 16.00 | 2.00 | 18.00 |
| 222363 | LIANA DO ROCIO BASTOS DE MORAIS | 85.00 | APROVADO | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 24.00 | 18.00 | 4.00 | 39.00 |
| 228530 | LUCAS FELEX MONTENEGRO | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223343 | MARCELO ADRIANO GINKO | 62.00 | APROVADO | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 20.00 | 18.00 | 3.00 | 21.00 |
| 227534 | MARCELO MURARO | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222362 | MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA | 59.00 | APROVADO | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 18.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225677 | NATÁLIA VITÓRIA RAMOS FERREIRA | 67.00 | APROVADO | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 26.00 | 10.00 | 1.00 | 30.00 |
| 227985 | NATHAN STREISKY DA SILVA | 65.00 | APROVADO | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 24.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 223690 | THIAGO SCHACTAE DE ALMEIDA | 72.00 | APROVADO | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 36.00 |
| 224085 | WALLISON RICARDO DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226052 | YZE RIGONI | 63.00 | APROVADO | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 18.00 | 18.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224325 | ZENILDA HUK ARASZEWSKI | 41.00 | REPROVADO | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 12.00 | 8.00 | 3.00 | 18.00 |
| 223011 | ALISSON GERNISCKI | 55.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 223111 | ALTEVIR STELLE | 63.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 18.00 | 3.00 | 30.00 |
| 223544 | AMANDA BUDZIAK | 68.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 36.00 |
| 224423 | ANA CAROLINA BARROS | 69.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 20.00 | 18.00 | 4.00 | 27.00 |
| 223453 | ANA JULIA FERRAZ PRESTES | 59.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 18.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 228323 | ANDERSON GUSTAVO BERTOLDI | 64.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 20.00 | 16.00 | 4.00 | 24.00 |
| 224151 | ANDREY DEBIASI DE SOUZA | 73.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 20.00 | 20.00 | 3.00 | 30.00 |
| 222355 | ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES | 69.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 20.00 | 18.00 | 4.00 | 27.00 |
| 223908 | BRENDA RUPEL | 52.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 10.00 | 14.00 | 4.00 | 24.00 |
| 222391 | BRUNO DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227688 | CAMILA GRAZIELI BARBIERI | 35.00 | REPROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 2.00 | 1.00 | 18.00 |
| 222281 | CARLOS EDUARDO STOCO | 73.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 20.00 | 16.00 | 4.00 | 33.00 |
| 222846 | CATIANE CÂNDIDO DA ROSA | 48.00 | REPROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 20.00 | 6.00 | 4.00 | 18.00 |
| 224632 | DAIANA TATIELE FIEDLER | 74.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 24.00 | 18.00 | 5.00 | 27.00 |
| 225787 | DANIELLE KINDRAJH | 74.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 26.00 | 16.00 | 2.00 | 30.00 |
| 228383 | DANTON JOSÉ MEIRA DE ALMEIDA | 72.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 22.00 | 20.00 | 3.00 | 27.00 |
| 222227 | DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223342 | DEBORA CRISTINA RUGINSKI MAROCHI | 42.00 | REPROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 10.00 | 3.00 | 15.00 |
| 225328 | DIEGO FELIPE BOBATO CAETANO | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 221897 | EDUARDO DA SILVA MATEUS | 66.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 16.00 | 18.00 | 2.00 | 30.00 |
| 223313 | ELAIS LENY SCHEIFER PINTO | 64.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 20.00 | 14.00 | 3.00 | 27.00 |
| 227679 | ERICA DAMASCENO DE ALMEIDA | 79.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 30.00 | 18.00 | 1.00 | 30.00 |
| 227424 | EVERSON LUIZ MENDES | 57.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 18.00 |
| 222687 | FAGNER EURICO DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224446 | FELIPE AFONSO TEIXEIRA | 62.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 18.00 | 16.00 | 4.00 | 24.00 |
| 222915 | FILIPE DE ALMEIDA FERNANDES | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222020 | GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222554 | GARY ALYSSON MOREIRA FURTADO DE SOUZA | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225861 | GHIULIA DE FÁTIMA KUZNIK NUNES | 49.00 | REPROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 12.00 | 2.00 | 21.00 |
| 222014 | GUILHERME BRAATZ DE BRITO | 78.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 24.00 | 20.00 | 4.00 | 30.00 |
| 228501 | GUILHERME DUTKO | 79.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 22.00 | 20.00 | 4.00 | 33.00 |
| 224279 | GUILHERME SCHON DE PAULA | 94.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 28.00 | 20.00 | 4.00 | 42.00 |
| 225887 | GUSTAVO RECHETELO | 67.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 16.00 | 18.00 | 3.00 | 30.00 |
| 222786 | HENRIQUE UKAN | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223965 | ISABELA MORES FURMAM | 77.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 20.00 | 18.00 | 3.00 | 36.00 |
| 222756 | JAMILE TEIXEIRA MANOEL | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228275 | JORGE LUIZ TALIGNANI JUNIOR | 51.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 16.00 | 14.00 | 3.00 | 18.00 |
| 224348 | JULIA SACHS | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223663 | KEMILY LOPES | 67.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 22.00 | 16.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224170 | LEANDRO MACHADO BRIZOLA | 78.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 30.00 | 20.00 | 4.00 | 24.00 |
| 225346 | LETÍCIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA | 79.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 24.00 | 18.00 | 4.00 | 33.00 |
| 222553 | LORENA NADINE BARAN | 51.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 18.00 | 3.00 | 18.00 |
| 222403 | LUIZA HEINRICH KLAS | 69.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 20.00 | 20.00 | 2.00 | 27.00 |
| 228456 | MAIARA CHEROBIM | 81.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 28.00 | 20.00 | 3.00 | 30.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 228416 | MALCON JOSÉ CIESLAK | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226113 | MARCELO DE MELO | 48.00 | REPROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 12.00 | 12.00 | 3.00 | 21.00 |
| 222364 | MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223546 | MARIANA THAYS CAMENAR | 76.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 24.00 | 14.00 | 2.00 | 36.00 |
| 221964 | MATHEUS RINCÃO | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224511 | MAURICIO SILVA TEIXEIRA FILHO | 64.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 16.00 | 20.00 | 1.00 | 27.00 |
| 228191 | MICHAEL LARA TYBUSZEUSKY | 75.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 24.00 | 20.00 | 4.00 | 27.00 |
| 227151 | MURILO HENRIQUE PALUSKI LADISLAU | 50.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 8.00 | 16.00 | 2.00 | 24.00 |
| 225832 | NATALIE MAYARA PLANTES DOS ANJOS | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227036 | NATANA PAOLA ZANLORENSI | 83.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 28.00 | 18.00 | 4.00 | 33.00 |
| 228392 | PABLO CORDEIRO BUENO | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225747 | PAOLA WOLNIEVSKI | 61.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 22.00 | 12.00 | 3.00 | 24.00 |
| 226657 | RAFAEL LADA KAMINSKI | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222064 | ROBERTO TITSKI EHALT | 54.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 14.00 | 12.00 | 4.00 | 24.00 |
| 224212 | RUDIMAR MACHADO | 37.00 | REPROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 10.00 | 8.00 | 1.00 | 18.00 |
| 224324 | TAINA LOUISE MEIRA | 72.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 26.00 | 16.00 | 3.00 | 27.00 |
| 224988 | THIAGO CARNEIRO SOARES ANDRADE | 67.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 20.00 | 20.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225697 | THIAGO SANTOS HORT | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228364 | TIAGO JOSÉ RODRIGUES | 78.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 20.00 | 18.00 | 4.00 | 36.00 |
| 222129 | VICTOR HUGO LACERDA | 72.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 24.00 | 20.00 | 4.00 | 24.00 |
| 223757 | VITOR AUGUSTO RIBEIRO | 0.00 | AUSENTE | ENGENHEIRO CIVIL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 221976 | VITORIA LOUISE GONCALVES RIGONI | 50.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 24.00 | 4.00 | 1.00 | 21.00 |
| 226522 | WILSON LUIZ RESENDE | 52.00 | APROVADO | ENGENHEIRO CIVIL | 18.00 | 8.00 | 5.00 | 21.00 |
| 222851 | ALAN MOREIRA FERNANDES | 0.00 | AUSENTE | FARMACÊUTICO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222399 | AMANDA DIAS MÜLLER | 0.00 | AUSENTE | FARMACÊUTICO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222835 | AMANDA DO NASCIMENTO | 75.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 26.00 | 14.00 | 2.00 | 33.00 |
| 225621 | ANA CAROLINA SEGURO SEGURO | 0.00 | AUSENTE | FARMACÊUTICO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225966 | ANA PAULA NOSSOL | 47.00 | REPROVADO | FARMACÊUTICO | 16.00 | 10.00 | 3.00 | 18.00 |
| 225524 | ANDRESSA DE LIMA | 48.00 | REPROVADO | FARMACÊUTICO | 18.00 | 6.00 | 3.00 | 21.00 |
| 224562 | ANNA CAROLINE LOPES | 91.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 26.00 | 20.00 | 3.00 | 42.00 |
| 224070 | BEATRIZ ELOÍSE STELLE | 74.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 22.00 | 14.00 | 2.00 | 36.00 |
| 222562 | CAMILA DIAS MACHADO | 72.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 24.00 | 18.00 | 3.00 | 27.00 |
| 223365 | CARLA LUIZA SCHNELL | 59.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 18.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 227815 | CAROLINA DE ALMEIDA MARENDAZ FERREIRA | 48.00 | REPROVADO | FARMACÊUTICO | 16.00 | 8.00 | 3.00 | 21.00 |
| 225518 | DANIEL DE PAULA MARTINS JUNIOR | 68.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 16.00 | 14.00 | 2.00 | 36.00 |
| 222585 | EMANUELY MAYER RIGONI | 0.00 | AUSENTE | FARMACÊUTICO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222151 | EVELIZE STACOVIAKI ROSA | 87.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 28.00 | 16.00 | 4.00 | 39.00 |
| 225134 | FABIO HENRIQUE BREDA FILHO | 55.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 10.00 | 14.00 | 4.00 | 27.00 |
| 222855 | FERNANDA CARLA KUBLISKI | 60.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 24.00 | 12.00 | 3.00 | 21.00 |
| 224576 | FLAVIA GABRIELE COSTA | 58.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 10.00 | 6.00 | 3.00 | 39.00 |
| 223383 | GERALDO RICARDO DA SILVA | 65.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 20.00 | 8.00 | 4.00 | 33.00 |
| 224116 | GUSTAVO PINHEIRO DA VEIGA | 0.00 | AUSENTE | FARMACÊUTICO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225865 | HALUKA HERAI | 72.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 24.00 | 14.00 | 1.00 | 33.00 |
| 224193 | ISABELA CORDEIRO PROTZ | 65.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 18.00 | 12.00 | 5.00 | 30.00 |
| 225201 | ISABELLE CRISTINE SCOLIMOSKI RIBEIRO DA LUZ | 55.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 22.00 | 10.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224229 | JANAINA APARECIDA AMARAL DE LARA MENDES | 64.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 24.00 | 4.00 | 3.00 | 33.00 |
| 223429 | JAQUELINE MIODUSKI | 83.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 26.00 | 18.00 | 3.00 | 36.00 |
| 224249 | JEFERSON RODRIGUES MARTINS | 0.00 | AUSENTE | FARMACÊUTICO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224677 | JÉSSICA SCHEMIN | 69.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 16.00 | 18.00 | 2.00 | 33.00 |
| 225375 | JHONATHAN WESTPHAL | 78.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 18.00 | 20.00 | 1.00 | 39.00 |
| 226244 | JOSANA BENATO | 0.00 | AUSENTE | FARMACÊUTICO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228094 | JUCIVALDO PEDRO DA ROCHA CHAVES | 70.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 28.00 | 8.00 | 4.00 | 30.00 |
| 226406 | JULIANA CRISTINA MODROW | 64.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 36.00 |
| 223708 | JULIANA HAVREXAKI | 62.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 16.00 | 14.00 | 2.00 | 30.00 |
| 223731 | KALINCA RUPPEL STADLER | 0.00 | AUSENTE | FARMACÊUTICO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227981 | KAREN LILIANA STADLER GARBUIO | 65.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 22.00 | 14.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224806 | KARINE HIRONO | 56.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 26.00 | 8.00 | 1.00 | 21.00 |
| 223186 | LARISSA VISBISKI DE PAULA | 50.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 20.00 | 10.00 | 2.00 | 18.00 |
| 227929 | LEIDY JULIANA DANNEMANN PADILHA | 0.00 | AUSENTE | FARMACÊUTICO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228234 | LETICIA BACH BARAUSSE | 39.00 | REPROVADO | FARMACÊUTICO | 6.00 | 10.00 | 2.00 | 21.00 |
| 228167 | LORENA DE LARA KAPP | 56.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 18.00 | 8.00 | 3.00 | 27.00 |
| 228185 | LUCAS PINTO DE LIMA | 67.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 22.00 | 8.00 | 4.00 | 33.00 |
| 225644 | MARIA EDUARDA TECH | 58.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 30.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 225964 | MARIA JULIA BARCELOS | 59.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 20.00 | 14.00 | 4.00 | 21.00 |
| 223759 | MARIELI SOARES VOINARSKI | 0.00 | AUSENTE | FARMACÊUTICO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226471 | MARISE CRISTINA SCHON LIMA | 69.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 24.00 | 10.00 | 5.00 | 30.00 |
| 227356 | MILENA GODOI VAN MIERLO | 76.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 24.00 | 16.00 | 3.00 | 33.00 |
| 222889 | MILENA OLIVEIRA | 75.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 26.00 | 16.00 | 3.00 | 30.00 |
| 227794 | PRISCILA FERNANDA DE ALMEIDA | 53.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 20.00 | 4.00 | 2.00 | 27.00 |
| 228274 | ROSEANA KRENSKI MOREIRA | 48.00 | REPROVADO | FARMACÊUTICO | 16.00 | 2.00 | 0.00 | 30.00 |
| 223310 | SIDNEI DE JESUS FRANÇA | 77.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 28.00 | 12.00 | 4.00 | 33.00 |
| 225227 | TAMIRES LEAL WOSGERAU | 71.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 20.00 | 10.00 | 2.00 | 39.00 |
| 224376 | TATIANE DAL'SANTO MAIBUCK | 74.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 22.00 | 6.00 | 4.00 | 42.00 |
| 224736 | THAIS MICHELE DOS SANTOS | 41.00 | REPROVADO | FARMACÊUTICO | 10.00 | 8.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224811 | THAYSE CRUCHELSKI | 76.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 24.00 | 16.00 | 3.00 | 33.00 |
| 227777 | VANILDA MROGINSKI DE SOUZA | 75.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 22.00 | 10.00 | 1.00 | 42.00 |
| 222058 | VICTORIA MEZZADRI DE CARVALHO BALDYKOWSKI | 78.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 26.00 | 18.00 | 4.00 | 30.00 |
| 224277 | WAGNER BAHR ESPOSITO DA ROCHA | 78.00 | APROVADO | FARMACÊUTICO | 22.00 | 20.00 | 3.00 | 33.00 |
| 221974 | ADIUZE MARIELLE SANTOS CASTRO | 48.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 22.00 | 6.00 | 2.00 | 18.00 |
| 223610 | ADRIANE DE CÁSSIA JACHINSKI | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227554 | ADRIELI CAVALHEIRO ARASZEWSKI | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222519 | ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS MEZADRI | 80.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 26.00 | 14.00 | 4.00 | 36.00 |
| 226872 | ANDRE CHRISTIAN MATTOZO | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225546 | ANDRE LUIZ PIMENTEL | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226744 | ANDREI ALBUQUERQUE DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 221978 | ANDREZA RIBEIRO BATISTA | 73.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 26.00 | 14.00 | 3.00 | 30.00 |
| 225782 | ANGELINO GONSALVES | 53.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 12.00 | 18.00 | 5.00 | 18.00 |
| 224025 | ANISIO FERREIRA | 84.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 28.00 | 16.00 | 4.00 | 36.00 |
| 224660 | ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY | 64.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 30.00 | 20.00 | 2.00 | 12.00 |
| 222520 | ANNA CAROLINE DELFRATE DE CASTILHO | 45.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 14.00 | 12.00 | 1.00 | 18.00 |
| 224867 | ANTONIO BOAVENTURA | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228362 | ANTONIO MARQUES DE CASTRO | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224652 | ANTONIO TIBAGI DE FREITAS NETO | 57.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 16.00 | 12.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224046 | ARAMIS CORDEIRO | 59.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 22.00 | 14.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225880 | BIANCA MOSCALESKI | 63.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225772 | BRUNA ANDRESSA SOARES BONFIM | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225487 | BRUNA CHEROBIM DELFRATE | 62.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 26.00 | 20.00 | 4.00 | 12.00 |
| 228537 | BRUNA LETICIA SOARES MARCIANO | 58.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 20.00 | 18.00 | 2.00 | 18.00 |
| 228369 | BRUNO DA SILVA LARA | 60.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 18.00 | 16.00 | 5.00 | 21.00 |
| 224261 | BRUNO DE SOUZA LINS | 82.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 24.00 | 18.00 | 4.00 | 36.00 |
| 225640 | BRUNO JOSE FERREIRA | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222887 | BRUNO RAMIRES NUNES LEDO | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 221999 | CAIO FELIPE DOMINGUES | 48.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 12.00 | 16.00 | 5.00 | 15.00 |
| 222449 | CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228569 | CAMILA THIEMI MATTOS SATO | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224704 | CLEBER RODRIGO LOPES | 54.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 24.00 | 14.00 | 4.00 | 12.00 |
| 222526 | CRISTIANE DE FATIMA DUÇANOSKI AMARANTE | 35.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 14.00 | 10.00 | 2.00 | 9.00 |
| 224427 | CRISTIANO PEREIRA | 56.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 28.00 | 10.00 | 3.00 | 15.00 |
| 222991 | DANIELA APARECIDA PASSONI DZIADZIO | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225010 | DANIELE APARECIDA BACH | 69.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 26.00 | 10.00 | 3.00 | 30.00 |
| 225612 | DANIELI DELFRATE DE GOUVEA | 40.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 18.00 | 6.00 | 4.00 | 12.00 |
| 228010 | DANIELI VIEIRA CESTO | 57.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 24.00 | 14.00 | 4.00 | 15.00 |
| 227555 | DAYANI DELFRATE DE CARVALHO | 45.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 18.00 | 8.00 | 1.00 | 18.00 |
| 226825 | DEBORA DAS GRACAS PEDROSO PINTO | 53.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 21.00 |
| 227754 | DÉBORA STELLE | 69.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 24.00 | 10.00 | 2.00 | 33.00 |
| 228583 | DIOCRECIO IZALTINO MENDES | 39.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 14.00 | 8.00 | 2.00 | 15.00 |
| 226727 | DUILIO BURGARDT DE ANDRADE | 41.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 20.00 | 8.00 | 4.00 | 9.00 |
| 224372 | DYEISE ANISKIEVICZ | 74.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 26.00 | 18.00 | 3.00 | 27.00 |
| 222106 | EDSON LUIS MENDES | 63.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 24.00 | 20.00 | 4.00 | 15.00 |
| 227205 | ELEVILSON LUIS GROSS | 65.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 26.00 | 16.00 | 5.00 | 18.00 |
| 222891 | ELIS ADRIANA VERBINSKI | 58.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 18.00 | 10.00 | 0.00 | 30.00 |
| 225601 | ELISAMA NOGUEIRA | 66.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 20.00 | 12.00 | 4.00 | 30.00 |
| 222848 | ELISANDREA RUPPEL CALLACA | 62.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 18.00 | 18.00 | 2.00 | 24.00 |
| 224106 | EULALIA CARDOSO | 49.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 20.00 | 14.00 | 3.00 | 12.00 |
| 224329 | FELIPE ANDRADE SOUZA | 66.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 22.00 | 16.00 | 4.00 | 24.00 |
| 222754 | FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 224650 | FELIPO RUANY FERREIRA MACIEL | 61.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 26.00 | 10.00 | 1.00 | 24.00 |
| 223394 | FERNANDA MARQUES MARTINS | 56.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 26.00 | 16.00 | 2.00 | 12.00 |
| 225729 | FERNANDA MAYER | 21.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 6.00 | 2.00 | 1.00 | 12.00 |
| 223636 | GABRIELE SCHEIDT | 50.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 18.00 | 14.00 | 3.00 | 15.00 |
| 226422 | GISLAINE GONÇALVES | 51.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 18.00 |
| 227223 | GLAUCIA ROCHINSKI | 60.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 20.00 | 18.00 | 1.00 | 21.00 |
| 226985 | GRAZIELA KAROLINE BEUREN CORDEIRO GONÇALVES | 79.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 24.00 | 18.00 | 4.00 | 33.00 |
| 223468 | GUILHERME AUGUSTO LEITE | 61.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 18.00 | 20.00 | 5.00 | 18.00 |
| 222674 | HELTON VINICIOS GUIMARAES 04003483901 | 28.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 10.00 | 6.00 | 3.00 | 9.00 |
| 225735 | HENRIQUE GENTELINI VERÍSSIMO DO NASCIMENTO | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225664 | IOHRAN LUCAS LIEBMAM LUCAS | 59.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 18.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225989 | ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR | 75.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 24.00 | 20.00 | 4.00 | 27.00 |
| 224935 | ISABELE LEAL MARGRAF | 43.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 16.00 | 12.00 | 3.00 | 12.00 |
| 228262 | JANETE MARIA KULKA | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225883 | JEAN FELIPE KANDALSKI | 55.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 16.00 | 14.00 | 1.00 | 24.00 |
| 227084 | JEAN VICTOR LASS | 54.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 14.00 | 16.00 | 3.00 | 21.00 |
| 227140 | JEANE BRITO HILDEBRANT | 42.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 12.00 | 14.00 | 1.00 | 15.00 |
| 222552 | JENNIFER MARIA ALVES | 46.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 18.00 |
| 224287 | JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224669 | JOCIEL DOCHEVAT LEAL | 55.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 22.00 | 12.00 | 3.00 | 18.00 |
| 225692 | JOECELI HARTMANN | 65.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 20.00 | 12.00 | 3.00 | 30.00 |
| 226895 | JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR | 29.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 12.00 | 8.00 | 3.00 | 6.00 |
| 222629 | JOHN LENNON REIS DE OLIVEIRA | 90.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 28.00 | 18.00 | 5.00 | 39.00 |
| 223551 | JONAS RODRIGUES ANTUNES | 53.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 22.00 | 10.00 | 3.00 | 18.00 |
| 221939 | JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT | 27.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 6.00 | 4.00 | 2.00 | 15.00 |
| 228196 | JOSÉ MARCOS DZIADZIO | 21.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 8.00 | 2.00 | 2.00 | 9.00 |
| 226368 | JULIANA DE OLIVEIRA MORO | 55.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 22.00 | 18.00 | 3.00 | 12.00 |
| 228028 | JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA | 56.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 20.00 | 12.00 | 3.00 | 21.00 |
| 225827 | LAÍNE DOS SANTOS DE SOUZA LEITE | 48.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 14.00 | 14.00 | 2.00 | 18.00 |
| 224894 | LANA CRISTINA SILVA DA ROSA | 49.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 24.00 | 14.00 | 2.00 | 9.00 |
| 224982 | LAURA PADILHA | 36.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 12.00 | 10.00 | 5.00 | 9.00 |
| 221940 | LEANDRO MARINHO DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227936 | LEILIANE COSTA | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228113 | LESIANE CIESLAK | 47.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 16.00 | 12.00 | 1.00 | 18.00 |
| 226428 | LEVY GUYSS NASCIMENTO | 92.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 30.00 | 20.00 | 3.00 | 39.00 |
| 226799 | LUCAS HENRIQUE FONSECA | 74.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 26.00 | 16.00 | 2.00 | 30.00 |
| 222716 | LUCAS MARTINI SARGENTIM | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227172 | LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK | 67.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 26.00 | 12.00 | 5.00 | 24.00 |
| 222738 | LUCIANO PIRES GONÇALVES | 42.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 14.00 | 14.00 | 2.00 | 12.00 |
| 222190 | LUIS OTAVIO MANENTE | 56.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 18.00 | 20.00 | 3.00 | 15.00 |
| 227967 | LUIZ HENRIQUE VIGNOLA CABRERA | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223298 | MAGDA CHEROBIM | 77.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 28.00 | 16.00 | 3.00 | 30.00 |
| 225891 | MARCELO FERREIRA BARRETO | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227909 | MARCELO VIDA | 28.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 8.00 | 2.00 | 3.00 | 15.00 |
| 222442 | MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222467 | MARCIO JORGE DOS SANTOS | 64.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 26.00 | 10.00 | 1.00 | 27.00 |
| 223502 | MARIA IZABEL OLIVEIRA DOS SANTOS | 35.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 14.00 | 8.00 | 4.00 | 9.00 |
| 225663 | MARILIZA LAYNES CHAVES | 73.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 22.00 | 10.00 | 2.00 | 39.00 |
| 222000 | MARIO ROGEL ROCHA | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228126 | MARLANA SANSON | 62.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 20.00 | 16.00 | 2.00 | 24.00 |
| 225830 | MATEUS MARKEVICZ | 84.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 26.00 | 18.00 | 4.00 | 36.00 |
| 228204 | MATHEUS HENRICK DE OLIVEIRA | 61.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 28.00 | 18.00 | 3.00 | 12.00 |
| 222198 | MICHEL DE OLIVEIRA | 73.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 22.00 | 18.00 | 3.00 | 30.00 |
| 227148 | MÔNICA MARA DE MATOS | 48.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 20.00 | 4.00 | 3.00 | 21.00 |
| 224371 | OZEIAS SOARES CORDEIRO | 56.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 14.00 | 12.00 | 3.00 | 27.00 |
| 222920 | PATRICIA SKOLIMOSKI | 55.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 16.00 | 14.00 | 4.00 | 21.00 |
| 225666 | PEDRO APARECIDO FERREIRA | 20.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 6.00 | 4.00 | 1.00 | 9.00 |
| 224593 | PEDRO LUCAS DURÃES DE FARIAS | 47.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 15.00 |
| 227667 | RAFAELA ALVES MOSCALESKI | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225777 | RAFAELA BACILA EURICH | 37.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 18.00 | 6.00 | 1.00 | 12.00 |
| 222216 | RAISSA VICHINESKI DE OLIVEIRA MILANI | 47.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 16.00 | 6.00 | 4.00 | 21.00 |
| 226951 | RAMON DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223783 | REGIANE APARECIDA PEDROSO BACH | 61.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 16.00 | 16.00 | 2.00 | 27.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 225633 | RENATA TURMINA | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228095 | RODOLFO CHEROBIM | 76.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 28.00 | 16.00 | 2.00 | 30.00 |
| 228171 | RODRIGO OTAVIO FERREIRA | 86.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 28.00 | 20.00 | 2.00 | 36.00 |
| 227467 | ROSANE MOTA DE SOUZA | 30.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 16.00 | 4.00 | 1.00 | 9.00 |
| 222060 | ROSANGELA ESTEVAN RISTOW | 41.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 10.00 | 8.00 | 2.00 | 21.00 |
| 226290 | SAMUEL RIBEIRO PUZIO | 50.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 20.00 | 14.00 | 1.00 | 15.00 |
| 222795 | SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES | 43.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 15.00 |
| 224681 | TAINARA FERREIRA | 47.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 16.00 | 10.00 | 3.00 | 18.00 |
| 227072 | TATIANE RUPEL | 82.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 26.00 | 14.00 | 3.00 | 39.00 |
| 227207 | THAINA MARIA SILVA DE MAGALHAES | 31.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 14.00 | 6.00 | 2.00 | 9.00 |
| 223410 | THIAGO FELIPE OLINEK | 42.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 12.00 | 12.00 | 3.00 | 15.00 |
| 228355 | THIAGO FERREIRA NETO | 77.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 22.00 | 18.00 | 4.00 | 33.00 |
| 227147 | VALMOR DE MATOS | 47.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 22.00 | 8.00 | 2.00 | 15.00 |
| 224926 | VITOR ORCHANHESKI DE ANDRADE | 69.00 | APROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 30.00 | 16.00 | 2.00 | 21.00 |
| 227721 | VIVIANE CRISTINA KARAS | 0.00 | AUSENTE | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227597 | WELLINGTON GUIMARÃES MESQUITA | 38.00 | REPROVADO | FISCAL TRIBUTÁRIO I | 12.00 | 4.00 | 1.00 | 21.00 |
| 225365 | ADILSON DIAS RIBEIRO | 60.00 | APROVADO | FISIOTERAPEUTA | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 30.00 |
| 223712 | AMANDA DE PAULA | 52.00 | APROVADO | FISIOTERAPEUTA | 22.00 | 6.00 | 3.00 | 21.00 |
| 224199 | ANA CAROLINE RIBAS | 36.00 | REPROVADO | FISIOTERAPEUTA | 18.00 | 6.00 | 3.00 | 9.00 |
| 227911 | ANY RAFAELA LOPES OLIVEIRA | 40.00 | REPROVADO | FISIOTERAPEUTA | 12.00 | 12.00 | 1.00 | 15.00 |
| 227768 | AROLDO DE BASTOS JUNIOR | 0.00 | AUSENTE | FISIOTERAPEUTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223922 | BEATRIZ DOS SANTOS GAIEVSKI | 29.00 | REPROVADO | FISIOTERAPEUTA | 8.00 | 2.00 | 1.00 | 18.00 |
| 228128 | CRISTIANE GABRIELI DA SILVA | 41.00 | REPROVADO | FISIOTERAPEUTA | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 15.00 |
| 227604 | ELIANE REGINA VISBISKI | 45.00 | REPROVADO | FISIOTERAPEUTA | 16.00 | 6.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225849 | EVA CHICANOSKI DA LUZ | 61.00 | APROVADO | FISIOTERAPEUTA | 22.00 | 8.00 | 4.00 | 27.00 |
| 224565 | EVELYSE SCHON | 50.00 | APROVADO | FISIOTERAPEUTA | 20.00 | 10.00 | 2.00 | 18.00 |
| 224769 | GABRIELA CRISTINA TOTI | 39.00 | REPROVADO | FISIOTERAPEUTA | 16.00 | 8.00 | 3.00 | 12.00 |
| 225271 | GABRIELLY MENIN DYKSTRA | 71.00 | APROVADO | FISIOTERAPEUTA | 24.00 | 18.00 | 2.00 | 27.00 |
| 227150 | GUILHERME FRANCISCO MARTINS DE PAULA | 37.00 | REPROVADO | FISIOTERAPEUTA | 10.00 | 8.00 | 4.00 | 15.00 |
| 228264 | HANNA SCHNELL | 48.00 | REPROVADO | FISIOTERAPEUTA | 12.00 | 14.00 | 1.00 | 21.00 |
| 225858 | HELLEN FRANCO | 0.00 | AUSENTE | FISIOTERAPEUTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 221891 | JACKS JOÃO ZIARESCKI JUNIOR | 33.00 | REPROVADO | FISIOTERAPEUTA | 16.00 | 2.00 | 3.00 | 12.00 |
| 224126 | JAQUELINE WOLANIUK | 54.00 | APROVADO | FISIOTERAPEUTA | 16.00 | 14.00 | 3.00 | 21.00 |
| 223582 | JESSICA DE PAULA | 57.00 | APROVADO | FISIOTERAPEUTA | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 24.00 |
| 226216 | JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA | 59.00 | APROVADO | FISIOTERAPEUTA | 24.00 | 14.00 | 3.00 | 18.00 |
| 225755 | JULIANA CRISTINA WAGNER | 48.00 | REPROVADO | FISIOTERAPEUTA | 16.00 | 12.00 | 2.00 | 18.00 |
| 226908 | MARIA VICTORIA ZENE | 50.00 | APROVADO | FISIOTERAPEUTA | 18.00 | 14.00 | 3.00 | 15.00 |
| 225506 | MARILZA ROSALINA DOS SANTOS | 46.00 | REPROVADO | FISIOTERAPEUTA | 26.00 | 6.00 | 2.00 | 12.00 |
| 225052 | PAOLA NADINY GARDASZ DE OLIVEIRA | 38.00 | REPROVADO | FISIOTERAPEUTA | 12.00 | 4.00 | 1.00 | 21.00 |
| 224357 | RAFAELA ZWIEGICOSKI PONIJALEKI | 52.00 | APROVADO | FISIOTERAPEUTA | 16.00 | 14.00 | 1.00 | 21.00 |
| 222508 | RAIANE WISNIEWSKI DA CRUZ | 34.00 | REPROVADO | FISIOTERAPEUTA | 12.00 | 8.00 | 2.00 | 12.00 |
| 224328 | RICARDO VIEIRA | 36.00 | REPROVADO | FISIOTERAPEUTA | 12.00 | 6.00 | 3.00 | 15.00 |
| 225420 | ROSINEIA DOS ANJOS | 0.00 | AUSENTE | FISIOTERAPEUTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224818 | THAIS DE FATIMA BONOMETTO | 0.00 | AUSENTE | FISIOTERAPEUTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224907 | VANESSA TOSHIE MITANI | 64.00 | APROVADO | FISIOTERAPEUTA | 22.00 | 14.00 | 1.00 | 27.00 |
| 222448 | VICTOR GABRIEL ELEUTÉRIO PEDROLLO | 53.00 | APROVADO | FISIOTERAPEUTA | 22.00 | 10.00 | 3.00 | 18.00 |
| 225682 | VIVIANE ARAÚJO SANTANA | 52.00 | APROVADO | FISIOTERAPEUTA | 16.00 | 6.00 | 3.00 | 27.00 |
| 224610 | ALANA ZUBEK | 45.00 | REPROVADO | FONOAUDIÓLOGO | 16.00 | 4.00 | 1.00 | 24.00 |
| 226779 | ANNA PAULA CIESLAK | 0.00 | AUSENTE | FONOAUDIÓLOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222772 | HELLEN TERLUK GNATTA | 72.00 | APROVADO | FONOAUDIÓLOGO | 22.00 | 8.00 | 3.00 | 39.00 |
| 224737 | JAQUELINE PORTELLA BUASKI | 0.00 | AUSENTE | FONOAUDIÓLOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225928 | LAURIANE APARECIDA MENDES | 61.00 | APROVADO | FONOAUDIÓLOGO | 18.00 | 4.00 | 3.00 | 36.00 |
| 222715 | LUCINEIDE DE ARAÚJO ROSA | 69.00 | APROVADO | FONOAUDIÓLOGO | 20.00 | 10.00 | 3.00 | 36.00 |
| 228121 | MARIANE MIGACZ STUSKI | 56.00 | APROVADO | FONOAUDIÓLOGO | 16.00 | 6.00 | 1.00 | 33.00 |
| 224188 | MARIANGELIS RUPEL | 62.00 | APROVADO | FONOAUDIÓLOGO | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 36.00 |
| 228178 | MILENA SOARES VOINARSKI | 61.00 | APROVADO | FONOAUDIÓLOGO | 18.00 | 6.00 | 4.00 | 33.00 |
| 224688 | POLIANA COCHINSKI | 59.00 | APROVADO | FONOAUDIÓLOGO | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 33.00 |
| 225870 | WINIA JESSICA RIGONI | 57.00 | APROVADO | FONOAUDIÓLOGO | 16.00 | 10.00 | 1.00 | 30.00 |
| 223386 | ADRIANO DE LIMA | 57.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 14.00 | 14.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224701 | ALESSANDRO CRISTIANO DOS SANTOS | 53.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 16.00 | 6.00 | 4.00 | 27.00 |
| 228269 | ALLYSSON ALVES DE PAULA | 0.00 | AUSENTE | MECÂNICO GERAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226096 | ANDERSON MROGINSKI DE SOUZA | 82.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 24.00 | 16.00 | 3.00 | 39.00 |
| 224871 | ANDREIA GONÇALVES | 45.00 | REPROVADO | MECÂNICO GERAL | 10.00 | 4.00 | 4.00 | 27.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 228475 | CHARLES OSEIAS KOSLOSKI FILHO | 72.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 16.00 | 16.00 | 4.00 | 36.00 |
| 226859 | CLEITON GIOVANE SCHWEIGERT | 36.00 | REPROVADO | MECÂNICO GERAL | 8.00 | 6.00 | 1.00 | 21.00 |
| 222143 | DIRCEU DE LIMA SANTOS | 53.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 10.00 | 8.00 | 2.00 | 33.00 |
| 225978 | EDER MARCIANO LINDEBECK | 87.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 30.00 | 20.00 | 1.00 | 36.00 |
| 226978 | ELISSON LEDERER | 73.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 24.00 | 12.00 | 4.00 | 33.00 |
| 228458 | ELIVELTO DA SILVA | 58.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 16.00 | 6.00 | 3.00 | 33.00 |
| 224078 | ERICK GUSTAVO CRUZ FERRANDO | 71.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 22.00 | 14.00 | 2.00 | 33.00 |
| 226632 | EVANILDO RODRIGUES BONCK | 77.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 18.00 | 16.00 | 1.00 | 42.00 |
| 222616 | FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS | 83.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 26.00 | 20.00 | 1.00 | 36.00 |
| 226579 | GILSON JESUS DE OLIVEIRA | 59.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 14.00 | 10.00 | 2.00 | 33.00 |
| 226498 | GIVANILDO CAVALHEIRO | 55.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224837 | GUSTAVO HENRIQUE ROSCOSZ PIRES | 39.00 | REPROVADO | MECÂNICO GERAL | 6.00 | 8.00 | 4.00 | 21.00 |
| 225627 | JHORNI SCEPANSKI | 42.00 | REPROVADO | MECÂNICO GERAL | 10.00 | 4.00 | 1.00 | 27.00 |
| 226974 | JOÃO EVILSON BORGES DA CRUZ | 58.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 14.00 | 14.00 | 0.00 | 30.00 |
| 228064 | JOÂO LUIS DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | MECÂNICO GERAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223561 | JOSÉ AUGUSTO TELEGINSKI | 63.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 30.00 |
| 224206 | JOSNEI BORGES DE LIMA | 0.00 | AUSENTE | MECÂNICO GERAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225154 | LUCAS DA ROSA RIBAS | 79.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 18.00 | 18.00 | 1.00 | 42.00 |
| 224485 | LUCAS SERENA | 74.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 20.00 | 12.00 | 3.00 | 39.00 |
| 225371 | MAICON ZATCERKONEY | 61.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 20.00 | 8.00 | 3.00 | 30.00 |
| 227648 | MARCIANO GOLON | 87.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 26.00 | 20.00 | 2.00 | 39.00 |
| 225536 | MARCOS PRSYBYCIEM | 39.00 | REPROVADO | MECÂNICO GERAL | 6.00 | 2.00 | 1.00 | 30.00 |
| 227339 | MAURÍCIO DOS SANTOS | 61.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 18.00 | 10.00 | 3.00 | 30.00 |
| 227210 | MEIRE CRISTINE BATAMAN | 50.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 18.00 | 8.00 | 0.00 | 24.00 |
| 227350 | MOISES DELFRATE DE CASTILHO | 55.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 12.00 | 10.00 | 3.00 | 30.00 |
| 223097 | MURILO DE OLIVEIRA | 51.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 16.00 | 4.00 | 1.00 | 30.00 |
| 228367 | NELSON SCHON DE PAULA | 54.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 16.00 | 6.00 | 2.00 | 30.00 |
| 226832 | NERI FUHRMANN DE LARA | 56.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 12.00 | 12.00 | 2.00 | 30.00 |
| 222826 | PAULO CESAR DO NASCIMENTO | 0.00 | AUSENTE | MECÂNICO GERAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228059 | RAMON HENRIQUE MELL | 46.00 | REPROVADO | MECÂNICO GERAL | 16.00 | 4.00 | 2.00 | 24.00 |
| 226547 | ROBERSON ADÃO FERNANDES RIBEIRO | 43.00 | REPROVADO | MECÂNICO GERAL | 12.00 | 2.00 | 2.00 | 27.00 |
| 227428 | RODRIGO MONTEIRO DE GOUVEA | 56.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 18.00 | 14.00 | 3.00 | 21.00 |
| 222208 | ROGERIO SWIECH JUNIOR | 63.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 14.00 | 14.00 | 2.00 | 33.00 |
| 224622 | TIAGO VINÍCIUS NEVES | 69.00 | APROVADO | MECÂNICO GERAL | 12.00 | 16.00 | 2.00 | 39.00 |
| 225500 | WESLEY SAIDES DOS SANTOS | 47.00 | REPROVADO | MECÂNICO GERAL | 14.00 | 8.00 | 1.00 | 24.00 |
| 224323 | ADELSON LUCIANO DA COSTA MELO | 42.00 | REPROVADO | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 10.00 | 14.00 | 3.00 | 15.00 |
| 223435 | ALAN BUENO | 0.00 | AUSENTE | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223517 | AMANDA BRINGHENTTI | 61.00 | APROVADO | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 22.00 | 8.00 | 4.00 | 27.00 |
| 225556 | AMANDA DE SOUZA LEMOS | 74.00 | APROVADO | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 26.00 | 20.00 | 4.00 | 24.00 |
| 224628 | ANA FLÁVIA VIEIRA DO ESPIRITO SANTO | 0.00 | AUSENTE | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224725 | ANDRÉ WYPYCH BRAGA PEREIRA | 0.00 | AUSENTE | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223589 | BEATRIZ MEZZADRI | 71.00 | APROVADO | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 20.00 | 18.00 | 3.00 | 30.00 |
| 224801 | EDUARDO YOITI TANIGUCHI | 62.00 | APROVADO | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 26.00 | 10.00 | 2.00 | 24.00 |
| 223134 | FELIPE DE ARAUJO ROBLE | 75.00 | APROVADO | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 24.00 | 18.00 | 3.00 | 30.00 |
| 224586 | FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DE SENA | 57.00 | APROVADO | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 24.00 |
| 228407 | GIOVANNA PAES DOMINGUES | 0.00 | AUSENTE | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224056 | JULIA MARIA FLACH | 77.00 | APROVADO | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 24.00 | 20.00 | 3.00 | 30.00 |
| 222623 | LEANDRO ROBERTO WOJCIK | 55.00 | APROVADO | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 22.00 | 12.00 | 3.00 | 18.00 |
| 222682 | LUASLE FERREIRA | 0.00 | AUSENTE | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223133 | MARCIA REGINA WONSTTRET | 66.00 | APROVADO | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 20.00 | 16.00 | 3.00 | 27.00 |
| 225670 | MARIA CAROLINE CZELUSNIAK FREITAS DA SILVA | 64.00 | APROVADO | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 24.00 | 16.00 | 3.00 | 21.00 |
| 222243 | MARIANA ALVES SIKORSKI | 0.00 | AUSENTE | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224549 | MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS | 57.00 | APROVADO | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 24.00 |
| 223101 | PITER PENNA PORTO | 66.00 | APROVADO | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 27.00 |
| 223906 | RAFAEL LEAL ALVES | 76.00 | APROVADO | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 30.00 | 18.00 | 4.00 | 24.00 |
| 222295 | RAFAEL PROENCA | 0.00 | AUSENTE | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225590 | ROSA TARCILA ESTACIO SURCO | 0.00 | AUSENTE | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227319 | VYNICIUS STAUT DE SOUZA | 0.00 | AUSENTE | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226706 | VYTOR HUGO STAUT DE SOUZA | 0.00 | AUSENTE | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223438 | WAGNER ALVES DA COSTA | 47.00 | REPROVADO | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 18.00 | 8.00 | 3.00 | 18.00 |
| 227941 | YUDENYS BALANQUET MARTI | 52.00 | APROVADO | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 20.00 | 16.00 | 1.00 | 15.00 |
| 223725 | ALYSSON ROBERTO DA LUZ | 55.00 | APROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 22.00 | 14.00 | 4.00 | 15.00 |
| 223054 | CLEVERTON MARCON | 26.00 | REPROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 10.00 | 2.00 | 2.00 | 12.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 225638 | EDUARDA BREUS | 63.00 | APROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 20.00 | 18.00 | 4.00 | 21.00 |
| 222797 | ELI ROQUE DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | MÉDICO VETERINÁRIO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 221896 | FÁBIO HENRIQUE VIDA JUNIOR | 44.00 | REPROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 20.00 | 12.00 | 3.00 | 9.00 |
| 225622 | FRANCIELLE AMORIM DA SILVA PAES | 60.00 | APROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 22.00 | 10.00 | 4.00 | 24.00 |
| 223564 | FREDERICK CAMARGO ROLINSKI | 34.00 | REPROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 16.00 | 8.00 | 1.00 | 9.00 |
| 228106 | GABRIEL DELGOBO NABOZNY | 56.00 | APROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 22.00 | 12.00 | 4.00 | 18.00 |
| 224433 | GABRIELA KUBASKI | 69.00 | APROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 24.00 | 16.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224496 | JUCIEL TIBES STRAPASSON | 0.00 | AUSENTE | MÉDICO VETERINÁRIO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227471 | JULIANE ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS | 54.00 | APROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 18.00 | 16.00 | 2.00 | 18.00 |
| 222664 | KARIN APARECIDA GOMES HOPPE | 0.00 | AUSENTE | MÉDICO VETERINÁRIO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226443 | KARINE LEMES BÜCHNER | 58.00 | APROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 20.00 | 18.00 | 2.00 | 18.00 |
| 222563 | KAROLINE VINTURELI FELICIO | 0.00 | AUSENTE | MÉDICO VETERINÁRIO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226309 | KAUANE CALAÇA | 41.00 | REPROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 18.00 | 8.00 | 3.00 | 12.00 |
| 227946 | LAÍS SANTANA CELESTINO MANTOVANI | 0.00 | AUSENTE | MÉDICO VETERINÁRIO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225879 | LETÍCIA PIACENY SANTOS | 49.00 | REPROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 16.00 | 12.00 | 3.00 | 18.00 |
| 226232 | LUANE CAMARGO ZENI | 36.00 | REPROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 14.00 | 10.00 | 3.00 | 9.00 |
| 228444 | LUCAS HARDER | 46.00 | REPROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 12.00 | 8.00 | 2.00 | 24.00 |
| 223652 | LUIZA GABRIELE FERREIRA | 55.00 | APROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 16.00 | 16.00 | 2.00 | 21.00 |
| 228161 | MARILIA CRISTINA PINTO | 72.00 | APROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 26.00 | 18.00 | 4.00 | 24.00 |
| 224661 | MATHEUS LUIZ KURZYDLOWSKI | 34.00 | REPROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 14.00 | 14.00 | 3.00 | 3.00 |
| 221912 | MELYSSA MABA MACHADO | 35.00 | REPROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 8.00 | 6.00 | 3.00 | 18.00 |
| 227995 | RAFAEL ALBANEZE | 32.00 | REPROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 6.00 |
| 227167 | RAFAEL SZCZEPANEK DA SILVA GOMES | 22.00 | REPROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 12.00 | 2.00 | 2.00 | 6.00 |
| 222654 | RAIZA ARAUJO BRAGA | 0.00 | AUSENTE | MÉDICO VETERINÁRIO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227805 | RUBENS ANTONIO BOHATCHUK | 67.00 | APROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 20.00 | 14.00 | 3.00 | 30.00 |
| 221947 | SOFIA SAUPE MOTTA | 50.00 | APROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 12.00 | 12.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222823 | THAIS FRANCENI DE OLIVEIRA | 57.00 | APROVADO | MÉDICO VETERINÁRIO | 28.00 | 14.00 | 3.00 | 12.00 |
| 225912 | ADRIANO ANISKIEVICZ | 62.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 30.00 |
| 224053 | ADRIANO JOSE MENDES | 50.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 24.00 |
| 224578 | ADRIANO MÁRCIO RIGONI | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224889 | ADRIELE CRISLAINE DE JESUS | 56.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 14.00 | 12.00 | 3.00 | 27.00 |
| 224929 | ALBINO KAPP | 39.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 10.00 | 8.00 | 0.00 | 21.00 |
| 224783 | ALESSANDRO CAMARGO | 51.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 12.00 | 10.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224699 | ALESSANDRO CRISTIANO DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222743 | ALESSANDRO GOMES DO VALE | 72.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 20.00 | 18.00 | 1.00 | 33.00 |
| 222954 | ALESSANDRO GONÇALVES | 57.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 16.00 | 8.00 | 3.00 | 30.00 |
| 223674 | ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA | 54.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 21.00 |
| 224120 | ARILDO BOHENKEM | 41.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 14.00 | 8.00 | 1.00 | 18.00 |
| 227983 | AURÉLIO DA SILVA | 47.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 16.00 | 6.00 | 4.00 | 21.00 |
| 225597 | CARLOS ALBERTO DA ROCHA | 37.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 8.00 | 4.00 | 1.00 | 24.00 |
| 224246 | CARLOS EDSON MACHADO BEJES | 30.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 6.00 | 4.00 | 2.00 | 18.00 |
| 224717 | CEZAR LUIZ MALKUT DA SILVA | 26.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 8.00 | 6.00 | 3.00 | 9.00 |
| 228068 | CEZARIO SIMON | 52.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 12.00 | 10.00 | 3.00 | 27.00 |
| 224509 | CLAUDINEI STELLE | 43.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224397 | CLÁUDIO JONATAN CARNEIRO DOS SANTOS | 59.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 18.00 | 16.00 | 4.00 | 21.00 |
| 221860 | CRISTIANO DE ABREU MARCIANO | 52.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 18.00 | 10.00 | 0.00 | 24.00 |
| 224784 | CRISTOFER SAIDES CAMARGO | 61.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 22.00 | 12.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224543 | DAMIÃO CARLOS DOS SANTOS PINTO | 38.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 14.00 | 4.00 | 2.00 | 18.00 |
| 226856 | DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ | 84.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 22.00 | 18.00 | 5.00 | 39.00 |
| 228145 | DIEGO SERENA | 55.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 27.00 |
| 223525 | DIMAS PEDRO SCHVAIDAK | 35.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 8.00 | 4.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224690 | DOUGLAS CAMARGO | 57.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 14.00 | 14.00 | 2.00 | 27.00 |
| 222801 | DOUGLAS KAPP | 59.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 16.00 | 10.00 | 3.00 | 30.00 |
| 221922 | EDEMAR PAWLAK | 72.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 39.00 |
| 222405 | EDERSON DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223371 | EDILSON RODRIGUES | 62.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 14.00 | 12.00 | 0.00 | 36.00 |
| 224552 | EDILSON TEIXEIRA DE FREITAS | 71.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 20.00 | 16.00 | 2.00 | 33.00 |
| 222229 | EDMUNDO NOVAKI | 51.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 14.00 | 12.00 | 1.00 | 24.00 |
| 225321 | EDSON CASTRO | 27.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 8.00 | 6.00 | 1.00 | 12.00 |
| 228197 | ELIABE ABIMELEC BOAVENTURA SOARES | 59.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 10.00 | 10.00 | 3.00 | 36.00 |
| 227387 | ELINTON MILONE | 69.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 30.00 |
| 227897 | ELISANGELA DOS SANTOS BERSCH | 36.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 14.00 | 6.00 | 1.00 | 15.00 |
| 223832 | ELISSON AUGUSTO HORST | 54.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 12.00 | 10.00 | 2.00 | 30.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 225957 | ELIZIANE PASSONI | 55.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 16.00 | 6.00 | 3.00 | 30.00 |
| 225385 | EVANDER LINDEBECK | 64.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 22.00 | 14.00 | 1.00 | 27.00 |
| 226581 | EVANDRO DE MATOS | 49.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 10.00 | 12.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224001 | EVERSON AUGUSTO FERREIRA | 51.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 14.00 | 12.00 | 4.00 | 21.00 |
| 227020 | EWERSON MONTEIRO DA MAIA | 38.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 8.00 | 4.00 | 2.00 | 24.00 |
| 224772 | FABIO ALVES DE GOUVEA | 63.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 18.00 | 14.00 | 1.00 | 30.00 |
| 222559 | FELIPE BALTHAZAR FERREIRA | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225695 | FELIPE DA SILVA | 35.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 6.00 | 8.00 | 3.00 | 18.00 |
| 227934 | FERNANDO DO NASCIMENTO | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224802 | GELSON BORDINHÃO MONEGATI | 51.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 14.00 | 8.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224710 | GELSON MARCOS TROYNER | 62.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 14.00 | 14.00 | 4.00 | 30.00 |
| 222689 | GEOVANE ROCHA DE SOUZA | 64.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 24.00 | 12.00 | 4.00 | 24.00 |
| 224673 | GEOVANE SCHVAIDAK | 40.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 12.00 | 6.00 | 1.00 | 21.00 |
| 227380 | GEOVANY LOPES | 79.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 20.00 | 16.00 | 4.00 | 39.00 |
| 222278 | GLEISON CORDEIRO LOPES | 42.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 14.00 | 10.00 | 3.00 | 15.00 |
| 226918 | HALISSON RODRIGO LEAL | 53.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 16.00 | 6.00 | 4.00 | 27.00 |
| 224713 | HECTOR MAXUEL BOHENKEM DA SILVA | 44.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 10.00 | 8.00 | 2.00 | 24.00 |
| 223159 | HÉLIO COSTA CHAVES | 43.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 10.00 | 8.00 | 1.00 | 24.00 |
| 224243 | HENRIQUE EMANUEL CARVALHO | 59.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 20.00 | 14.00 | 4.00 | 21.00 |
| 222443 | INAE CRISLAINE DOS SANTOS | 39.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 8.00 | 8.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224780 | JAQUELINE SAIDES | 46.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 22.00 | 8.00 | 1.00 | 15.00 |
| 222825 | JARDEL SEZANOSKI JAMPIER | 75.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 28.00 | 14.00 | 3.00 | 30.00 |
| 228032 | JEAN CARLOS SCHWEIGERT | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223739 | JEAN MARCIO DE ALMEIDA | 69.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 22.00 | 10.00 | 4.00 | 33.00 |
| 224855 | JESSE CORDEIRO | 62.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 30.00 |
| 227474 | JOÃO ANSELMO LINDEBECK | 65.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 18.00 | 14.00 | 3.00 | 30.00 |
| 224450 | JOÃO CARLOS FERREIRA | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223322 | JOHN MAICON RIBEIRO | 46.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 16.00 | 6.00 | 3.00 | 21.00 |
| 224670 | JONAS DE JESUS | 52.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 24.00 |
| 226882 | JONAS FELIPE FERREIRA | 61.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 16.00 | 14.00 | 4.00 | 27.00 |
| 222602 | JOSÉ CARLOS FERRAZ | 27.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 4.00 | 6.00 | 2.00 | 15.00 |
| 224298 | JOSÉ PEDRO SILVA GORDIA | 53.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 20.00 | 2.00 | 4.00 | 27.00 |
| 222950 | JOSÉ SIBER | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227232 | JOSÉ VILMAR STANSKI | 57.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 14.00 | 10.00 | 3.00 | 30.00 |
| 222587 | JOSITO DE OLIVEIRA | 27.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 4.00 | 4.00 | 1.00 | 18.00 |
| 224663 | JUAREZ DUBINSKI | 48.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 16.00 | 12.00 | 2.00 | 18.00 |
| 225552 | JUAREZ LEMOS | 41.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 10.00 | 12.00 | 1.00 | 18.00 |
| 223157 | JUVALDIR DE ASSIS | 48.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 14.00 | 10.00 | 3.00 | 21.00 |
| 225320 | KELLYN PAOLA LEAL | 55.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 27.00 |
| 227990 | LESSANDRO GADONSKI | 48.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 10.00 | 12.00 | 2.00 | 24.00 |
| 223579 | LEVSILSON UBIRAJARA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225749 | LINCOLN CAMARGO DE OLIVEIRA | 61.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 22.00 | 10.00 | 2.00 | 27.00 |
| 227504 | LUCIANO CARVALHO DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223681 | LUIS PEDRO RAGNINI | 74.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 18.00 | 18.00 | 2.00 | 36.00 |
| 223782 | LUIZ ROBERTO FERREIRA | 47.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 10.00 | 6.00 | 1.00 | 30.00 |
| 222197 | LUZIANO NOGUEIRA | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228507 | MAGDIEL SCHUARTZ IVANIEVICZ | 61.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 12.00 | 14.00 | 2.00 | 33.00 |
| 221859 | MARCEL FELIPE SCHON DOS SANTOS | 50.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 18.00 | 8.00 | 3.00 | 21.00 |
| 226543 | MARCIANO DZIADZIO | 74.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 18.00 | 14.00 | 3.00 | 39.00 |
| 224109 | MARCIEL ALBUQUERQUE BACH | 65.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 20.00 | 14.00 | 1.00 | 30.00 |
| 224436 | MARCIO DE SOUSA | 48.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 14.00 | 10.00 | 3.00 | 21.00 |
| 223646 | MARCIO JOSÉ DE SOUZA DOS SANTOS | 37.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 12.00 | 12.00 | 1.00 | 12.00 |
| 222225 | MARCIO MACHADO COELHO | 60.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 16.00 | 4.00 | 4.00 | 36.00 |
| 222195 | MARCIO ROSALDO SCHEIDT | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224845 | MARCO AURÉLIO DE GOSS | 59.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 18.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225613 | MARCOS EDUARDO FARION DE AGUIAR | 79.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 26.00 | 20.00 | 3.00 | 30.00 |
| 225538 | MARCOS PRSYBYCIEM | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225609 | MARCOS SANDOVAL DA SILVA | 63.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 12.00 | 18.00 | 3.00 | 30.00 |
| 222832 | MARIANO MACUCO | 67.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 20.00 | 10.00 | 1.00 | 36.00 |
| 224016 | MICHAEL JOÃO GUADANIM | 59.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 16.00 | 10.00 | 3.00 | 30.00 |
| 228133 | MICHEL ANTONIO ALVES DE PAULA | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224294 | MIGUEL CEZAR FONSECA DE BARROS | 56.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 16.00 | 14.00 | 2.00 | 24.00 |
| 227546 | MITHIELIZ SMANIOTTO | 52.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 20.00 | 8.00 | 3.00 | 21.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 222350 | NEDSON SERRATO | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226373 | NORTHON MAIDL DE SOUZA | 41.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 12.00 | 2.00 | 3.00 | 24.00 |
| 222527 | OILSON BOHENKEM | 49.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 21.00 |
| 228310 | OLIVELTO VIANTE | 43.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 14.00 | 10.00 | 1.00 | 18.00 |
| 228305 | OSMÁRIO MARTINS NETO | 47.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 14.00 | 10.00 | 2.00 | 21.00 |
| 222540 | PAULO ALESSANDRO MARQUES DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222591 | PAULO CESAR BASTOS | 40.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 10.00 | 8.00 | 1.00 | 21.00 |
| 224521 | PAULO HENRIQUE DOS SANTOS | 64.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 16.00 | 18.00 | 3.00 | 27.00 |
| 224525 | RAFAEL COVALSKI | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 221970 | REINALDO SOARES | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224587 | RENÃN JUNIOR RITTER PERREIRA | 77.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 20.00 | 16.00 | 5.00 | 36.00 |
| 225649 | RENI DE OLIVEIRA | 45.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 16.00 | 6.00 | 2.00 | 21.00 |
| 222230 | RIVELINO ALVES | 28.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 8.00 | 4.00 | 1.00 | 15.00 |
| 224797 | ROBELEI DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223992 | RODRIGO GRANDE DOS SANTOS | 76.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 24.00 | 18.00 | 1.00 | 33.00 |
| 227103 | SANDRO LIMA GONÇALVES | 43.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 8.00 | 8.00 | 3.00 | 24.00 |
| 227798 | SAULO FERNANDO SANTOS MAYER | 54.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 14.00 | 14.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222670 | SERGIO HALASZEN | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222261 | SIDNEI SIBERT MOREIRA SANTOS | 47.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 12.00 | 10.00 | 4.00 | 21.00 |
| 225871 | VANDERLEI PANCHESKI | 63.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 16.00 | 14.00 | 3.00 | 30.00 |
| 224914 | VICTOR HUGO BAGGIO | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228069 | VILMAR FERREIRA DA MAIA | 39.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 12.00 | 8.00 | 4.00 | 15.00 |
| 223417 | VINICIUS BORDINHÃO PRETO | 0.00 | AUSENTE | MOTORISTA II | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222095 | VITOR RODRIGUES DE LARA | 53.00 | APROVADO | MOTORISTA II | 16.00 | 10.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224915 | VOLNEI STELLE | 44.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 10.00 | 8.00 | 2.00 | 24.00 |
| 225423 | WILLIAN FILADELFO RODRIGUES | 39.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 12.00 | 16.00 | 2.00 | 9.00 |
| 224434 | ZICO CAETANO DA CRUZ | 31.00 | REPROVADO | MOTORISTA II | 6.00 | 8.00 | 2.00 | 15.00 |
| 223293 | CELMIRA SCHIMANSKI | 0.00 | AUSENTE | MUSEÓLOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222411 | JOSELY LUZ MÜLLER | 0.00 | AUSENTE | MUSEÓLOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224919 | LUANA CAROLINE DAMIÃO | 78.00 | APROVADO | MUSEÓLOGO | 22.00 | 16.00 | 1.00 | 39.00 |
| 226857 | ADRIELLE CHRISTINA HARTMANN LARA | 45.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 14.00 | 4.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224381 | ALESSANDRA JAROZINSKI SILVEIRA LOPES | 0.00 | AUSENTE | NUTRICIONISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223122 | ALEX ALVES FERREIRA | 35.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 10.00 | 8.00 | 2.00 | 15.00 |
| 222204 | ANA CAROLINA HEMING DE OLIVEIRA BRAZ | 72.00 | APROVADO | NUTRICIONISTA | 28.00 | 14.00 | 3.00 | 27.00 |
| 228253 | ANDREIA THAIS CORADELI | 56.00 | APROVADO | NUTRICIONISTA | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 30.00 |
| 224290 | ANDREZA ZANON | 52.00 | APROVADO | NUTRICIONISTA | 16.00 | 8.00 | 4.00 | 24.00 |
| 224731 | BÁRBARA FURMAM BONIN | 49.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 22.00 | 4.00 | 2.00 | 21.00 |
| 227855 | BRUNA APARECIDA DE ALMEIDA RAMOS | 32.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 12.00 | 6.00 | 2.00 | 12.00 |
| 222270 | CAMILLA KAPP FRITZ | 71.00 | APROVADO | NUTRICIONISTA | 24.00 | 16.00 | 4.00 | 27.00 |
| 223459 | CARMEN NOEMIA GASSNER | 38.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 20.00 | 8.00 | 4.00 | 6.00 |
| 224124 | CAROLINE ALBACH | 44.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 12.00 | 12.00 | 2.00 | 18.00 |
| 222415 | DIEGO LUIZ TEIXEIRA | 22.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 10.00 | 4.00 | 2.00 | 6.00 |
| 221915 | DIOVANA KAROL VIEIRA GUIMARÃES | 44.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 18.00 |
| 223406 | FERNANDA CAROLINE DE SOUZA | 55.00 | APROVADO | NUTRICIONISTA | 22.00 | 8.00 | 4.00 | 21.00 |
| 227749 | GABRIELA CAROLINE ROTH | 62.00 | APROVADO | NUTRICIONISTA | 24.00 | 12.00 | 2.00 | 24.00 |
| 223925 | GABRIELA GODOI GUTERRES | 79.00 | APROVADO | NUTRICIONISTA | 26.00 | 16.00 | 4.00 | 33.00 |
| 222233 | GABRIELLA STENQUEVIZ | 36.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 10.00 | 12.00 | 2.00 | 12.00 |
| 224923 | GLEICI VUDALA | 69.00 | APROVADO | NUTRICIONISTA | 26.00 | 12.00 | 4.00 | 27.00 |
| 228400 | GRACIELLI ANDRESSA DE MOURA | 0.00 | AUSENTE | NUTRICIONISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222935 | HELOÍSA PALHÃO CASTILHA | 60.00 | APROVADO | NUTRICIONISTA | 20.00 | 10.00 | 3.00 | 27.00 |
| 222437 | JHEIMILI LUSTOSA | 0.00 | AUSENTE | NUTRICIONISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228474 | JOCIÉLI EURICH KOGA | 42.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 18.00 | 6.00 | 3.00 | 15.00 |
| 227200 | JOVANA MICHALSKI | 42.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 12.00 |
| 224675 | KAMILA CARNEIRO RIBAS DOCHEVAT | 48.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 18.00 | 4.00 | 2.00 | 24.00 |
| 225686 | KARINA HASS | 53.00 | APROVADO | NUTRICIONISTA | 18.00 | 8.00 | 3.00 | 24.00 |
| 222544 | KARLA ANDRIELLI DE GOES | 61.00 | APROVADO | NUTRICIONISTA | 22.00 | 6.00 | 3.00 | 30.00 |
| 222980 | LAISA RAMOS SOUZA DA SILVA | 33.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 8.00 | 10.00 | 3.00 | 12.00 |
| 222647 | LIVIAN KARINE PFLANZER | 0.00 | AUSENTE | NUTRICIONISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225582 | MARCIA APARECIDA GONÇALVES MAXIMIANO | 48.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 18.00 |
| 223774 | MARIA EDUARDA HOLZER DUDA | 51.00 | APROVADO | NUTRICIONISTA | 20.00 | 10.00 | 3.00 | 18.00 |
| 223195 | MARIA LUIZA PRZYBYSEWSKI | 78.00 | APROVADO | NUTRICIONISTA | 26.00 | 18.00 | 4.00 | 30.00 |
| 224364 | MARILIA AMALIA DE MACEDO | 45.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 16.00 | 10.00 | 1.00 | 18.00 |
| 223286 | MAYARA APARECIDA PIETCZAK SILVA | 58.00 | APROVADO | NUTRICIONISTA | 14.00 | 12.00 | 2.00 | 30.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 225699 | MICHELE STAVSKI | 35.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 10.00 | 4.00 | 3.00 | 18.00 |
| 226643 | MÔNICA KAPP GENARI | 50.00 | APROVADO | NUTRICIONISTA | 16.00 | 14.00 | 2.00 | 18.00 |
| 228072 | NICOLY DE FÁTIMA KREITLOW | 35.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 10.00 | 8.00 | 2.00 | 15.00 |
| 222890 | RAFAELY DE FATIMA FERNANDES ALMEIDA VIEIRA | 58.00 | APROVADO | NUTRICIONISTA | 20.00 | 10.00 | 4.00 | 24.00 |
| 224823 | RAÍZA PINTO LONDON | 49.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 20.00 | 2.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224399 | SIRLENE DA APARECIDA DE SOUZA | 0.00 | AUSENTE | NUTRICIONISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227751 | STEFANY RAILLA STEINHAUSER KACHINSKI | 42.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 16.00 | 6.00 | 2.00 | 18.00 |
| 222379 | TAIS CRISTINE COCHINSKI FRANCO | 28.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 8.00 | 8.00 | 0.00 | 12.00 |
| 227582 | TATIANE DE FATIMA PEDROSO | 36.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 18.00 | 4.00 | 2.00 | 12.00 |
| 221881 | THAWANY DE CÁSSIA DE FREITAS SPUNAR | 0.00 | AUSENTE | NUTRICIONISTA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226263 | VERIDIANA DE ALMEIDA | 39.00 | REPROVADO | NUTRICIONISTA | 16.00 | 4.00 | 4.00 | 15.00 |
| 225384 | ADEMIR DIONATAN DIAS DE PAULA | 60.00 | APROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 16.00 | 12.00 | 2.00 | 30.00 |
| 228345 | ADEMIR JOSE DE SOUZA | 63.00 | APROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 18.00 | 16.00 | 2.00 | 27.00 |
| 222325 | ALINE HARTMANN DE PAULA | 37.00 | REPROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 10.00 | 8.00 | 1.00 | 18.00 |
| 222334 | ANGELO DE LIMA PINTO | 0.00 | AUSENTE | OPERADOR DE MÁQUINAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224527 | ARGEL RIBAS MAIA | 0.00 | AUSENTE | OPERADOR DE MÁQUINAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224066 | ARILDO APARECIDO MORAIS | 33.00 | REPROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 10.00 | 8.00 | 3.00 | 12.00 |
| 224230 | BRENO EMANUEL MENDES | 81.00 | APROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 24.00 | 20.00 | 4.00 | 33.00 |
| 227719 | CLÉBER DIONE GROSS | 58.00 | APROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 20.00 | 12.00 | 5.00 | 21.00 |
| 222532 | DIEGO CONCEIÇÃO CATHARINA | 29.00 | REPROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 8.00 | 4.00 | 2.00 | 15.00 |
| 222138 | EDILSON VASCO | 64.00 | APROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 16.00 | 12.00 | 3.00 | 33.00 |
| 224241 | ELOI WICHINESKI SANTOS | 53.00 | APROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 12.00 | 8.00 | 3.00 | 30.00 |
| 223231 | EMERSON ANTUNES | 42.00 | REPROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 12.00 | 4.00 | 2.00 | 24.00 |
| 227612 | EVERALDO DE JESUS LOURENÇO | 29.00 | REPROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 10.00 | 6.00 | 1.00 | 12.00 |
| 227189 | FELIPE GALVÃO | 69.00 | APROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 18.00 | 16.00 | 2.00 | 33.00 |
| 222946 | GABRIEL PRIMO DA SILVA | 51.00 | APROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 10.00 | 10.00 | 4.00 | 27.00 |
| 224098 | GELIAN DE OLIVEIRA | 53.00 | APROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 16.00 | 14.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225683 | HELIZELTON MARLOS DA SILVA | 71.00 | APROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 24.00 | 12.00 | 2.00 | 33.00 |
| 222600 | HELMER FELIPE CHRISTENSON | 72.00 | APROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 16.00 | 20.00 | 3.00 | 33.00 |
| 228117 | JOÃO CARLOS PIANOSKI LEVANDOSKI | 30.00 | REPROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 6.00 | 6.00 | 3.00 | 15.00 |
| 224390 | JOÃO GUILHERME RIBEIRO FERNANDES | 42.00 | REPROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 16.00 | 10.00 | 1.00 | 15.00 |
| 224140 | JOEL FERREIRA | 0.00 | AUSENTE | OPERADOR DE MÁQUINAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227493 | JOSÉ SIBER | 42.00 | REPROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 4.00 | 10.00 | 1.00 | 27.00 |
| 222668 | KENNEDY GONÇALVES | 0.00 | AUSENTE | OPERADOR DE MÁQUINAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225758 | LUIZ MARINALDO TEIXEIRA | 47.00 | REPROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 10.00 | 12.00 | 4.00 | 21.00 |
| 222463 | LUIZ ORLANDO TEIXEIRA DE PAULA | 58.00 | APROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222460 | MARCELO ALVES DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | OPERADOR DE MÁQUINAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228316 | MARCELO VOYCIECHOSKI | 46.00 | REPROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 6.00 | 12.00 | 4.00 | 24.00 |
| 226435 | MARCOS JOSÉ DOS SANTOS | 42.00 | REPROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 16.00 | 10.00 | 1.00 | 15.00 |
| 224782 | PEDRO OLAVO OXIKA | 61.00 | APROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 22.00 | 6.00 | 3.00 | 30.00 |
| 223756 | RAFAEL DZIADZIO | 35.00 | REPROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 10.00 | 8.00 | 2.00 | 15.00 |
| 225650 | ROBSON ROGALSKI | 61.00 | APROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 18.00 | 12.00 | 4.00 | 27.00 |
| 224518 | RODRIGO ZANARDINI GUIMARÃES | 47.00 | REPROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 12.00 | 6.00 | 2.00 | 27.00 |
| 228155 | RONEY DE LIMA RECH | 46.00 | REPROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 20.00 | 4.00 | 1.00 | 21.00 |
| 228317 | TIAGO JAHN | 54.00 | APROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 16.00 | 14.00 | 3.00 | 21.00 |
| 223244 | WELERSON CRUZ ANTUNES | 67.00 | APROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 18.00 | 16.00 | 3.00 | 30.00 |
| 222226 | WELLINTON PATRÍCK GELINSKI | 58.00 | APROVADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 20.00 | 16.00 | 1.00 | 21.00 |
| 226979 | ADRIANE APARECIDA LIGESKI | 80.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 24.00 | 10.00 | 4.00 | 42.00 |
| 222997 | ALESSANDRO RIBEIRO LIMA | 95.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 28.00 | 18.00 | 4.00 | 45.00 |
| 222917 | ALINE CASSIA DE ALMEIDA PINHEIRO | 0.00 | AUSENTE | PEDAGOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222970 | ALISSON MARCELO DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | PEDAGOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222012 | AMANDA CRISTINE FREITAS | 0.00 | AUSENTE | PEDAGOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227442 | ANDRESSA MOREIRA DOS SANTOS | 56.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 10.00 | 6.00 | 1.00 | 39.00 |
| 224868 | ANDRIELE PANCHESKI GOMES ANUNCIAÇÃO | 73.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 45.00 |
| 223616 | ANGELA MARIA FURTADO PACHOLOK | 71.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 45.00 |
| 228443 | ANGELA SCHAMNE | 0.00 | AUSENTE | PEDAGOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227716 | ARNOLD VINICIUS PRADO SOUZA | 0.00 | AUSENTE | PEDAGOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224787 | BEATRIZ APARECIDA ANANIAS RAKSA | 0.00 | AUSENTE | PEDAGOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222343 | CAMILA HALANE TOLEDO | 72.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 20.00 | 10.00 | 3.00 | 39.00 |
| 225806 | CARINA MARCOVICZ BISCAIA | 76.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 20.00 | 10.00 | 1.00 | 45.00 |
| 225224 | CLAUDIA HEINRICHS HARTMANN | 65.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 18.00 | 2.00 | 3.00 | 42.00 |
| 225974 | CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM | 57.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 8.00 | 8.00 | 2.00 | 39.00 |
| 225164 | CLAUDINEIA DE GOES | 60.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 30.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 222387 | CRIS RAUANE FERREIRA DE MELLO | 0.00 | AUSENTE | PEDAGOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222642 | CRISTIANE KAVESKI | 86.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 24.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 226968 | DAIANE AMERICANO DA CRUZ | 65.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 39.00 |
| 222531 | DANILO SCHAICOSKI | 69.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 14.00 | 10.00 | 3.00 | 42.00 |
| 224637 | ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE | 0.00 | AUSENTE | PEDAGOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225209 | ELAINE CHRISTINA PINHEIRO DA SILVA | 70.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 18.00 | 6.00 | 1.00 | 45.00 |
| 222368 | ELIS MARIANE PUPO | 70.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 18.00 | 4.00 | 3.00 | 45.00 |
| 222340 | ELISMARA VASCO BLANC | 70.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 42.00 |
| 222645 | ELLEN CAROLINE GOIS LOPES PINTO | 76.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 20.00 | 10.00 | 4.00 | 42.00 |
| 225263 | ELOISE FABIANE CAMILO | 68.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 16.00 | 10.00 | 3.00 | 39.00 |
| 222732 | EMERSON RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA | 69.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 14.00 | 8.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224581 | ERIKA LAIS GONÇALVES | 63.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 16.00 | 6.00 | 2.00 | 39.00 |
| 222192 | ÉRIKA VIEIRA MARQUES | 57.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 10.00 | 4.00 | 1.00 | 42.00 |
| 222734 | EVALIANE FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA | 47.00 | REPROVADO | PEDAGOGO | 10.00 | 4.00 | 3.00 | 30.00 |
| 225243 | EVANDRA APARECIDA MOREIRA | 0.00 | AUSENTE | PEDAGOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224057 | EVELIZE BORDINHÃO COSTA | 73.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224021 | FERNANDA PETLIS FERRANDO | 0.00 | AUSENTE | PEDAGOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224282 | FERNANDA TALITA DE PAULI | 73.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225407 | GABRIELE BONCK | 76.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 22.00 | 8.00 | 4.00 | 42.00 |
| 224134 | GILMARA PEREIRA | 60.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 14.00 | 8.00 | 2.00 | 36.00 |
| 221963 | GIOVANNO RADEL DE VARGAS | 0.00 | AUSENTE | PEDAGOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222583 | GIULIANA LOFFREDO GUTIERREZ | 0.00 | AUSENTE | PEDAGOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223491 | GLACI TEIXEIRA | 60.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 20.00 | 2.00 | 2.00 | 36.00 |
| 228454 | HELLEN DE MORAES FERREIRA | 72.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 16.00 | 10.00 | 1.00 | 45.00 |
| 223967 | HOALACE GILBERTO DE PAULA | 64.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 12.00 | 6.00 | 1.00 | 45.00 |
| 224380 | INDIANARA APARECIDA DE AGUIAR | 78.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 22.00 | 8.00 | 3.00 | 45.00 |
| 222781 | INDIANARA APARECIDA MACHADO DYCK | 79.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 26.00 | 8.00 | 3.00 | 42.00 |
| 225673 | JANEIDE DA SILVA LEANDRO | 69.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 14.00 | 6.00 | 4.00 | 45.00 |
| 225836 | JANINHA SANTANA | 80.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 20.00 | 12.00 | 3.00 | 45.00 |
| 223909 | JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA | 62.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 20.00 | 4.00 | 2.00 | 36.00 |
| 224646 | JESSICA BASSANI DE PAULA LIMA | 69.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 10.00 | 12.00 | 2.00 | 45.00 |
| 226370 | JESSICA DE CARVALHO SCHMIGEL | 89.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 24.00 | 20.00 | 3.00 | 42.00 |
| 224750 | JOSÉ RICARDO DESPLANCHES RODRIGUES | 76.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 18.00 | 10.00 | 3.00 | 45.00 |
| 228358 | JOSIANE DOS SANTOS OLICHESKI DE OLIVEIRA | 0.00 | AUSENTE | PEDAGOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227541 | JOSIANE PIALA | 0.00 | AUSENTE | PEDAGOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223614 | JOSIANE SANTOS BORDINHON | 58.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 14.00 | 8.00 | 0.00 | 36.00 |
| 222502 | JULIANA BORGES DE PAULA | 66.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 20.00 | 6.00 | 1.00 | 39.00 |
| 227694 | JULIANA RODRIGUES | 64.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 36.00 |
| 224280 | JULIETH APARECIDA CORREIA MORAES | 58.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 12.00 | 6.00 | 1.00 | 39.00 |
| 226785 | KARINA VANESSA ALBANO | 78.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 20.00 | 12.00 | 1.00 | 45.00 |
| 222049 | KATHIANE RIBEIRO DA SILVA BOLDORI | 57.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 8.00 | 12.00 | 4.00 | 33.00 |
| 225004 | LETICIA MAYARA FERREIRA | 73.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 24.00 | 8.00 | 2.00 | 39.00 |
| 222908 | LIDIANE DE SOUZA LEAL | 79.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 22.00 | 8.00 | 4.00 | 45.00 |
| 224041 | LORENA GONÇALVES | 75.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 42.00 |
| 224796 | LORENNA ROCHINSKI | 82.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 24.00 | 10.00 | 3.00 | 45.00 |
| 222874 | LUANA CRISTINA VIANTE | 63.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 14.00 | 4.00 | 3.00 | 42.00 |
| 226700 | MARCIA MARIA KUHN | 66.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 18.00 | 6.00 | 0.00 | 42.00 |
| 228543 | MARGARETE DO ROCIO RODRIGUES | 0.00 | AUSENTE | PEDAGOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227009 | MARIA GISELE JUSTINIANO AGUILERA | 62.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 14.00 | 6.00 | 3.00 | 39.00 |
| 222444 | MARIA IZABEL SCHUARTZ | 0.00 | AUSENTE | PEDAGOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222961 | MARIA LUISA DO VALLE MORAIS | 77.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 20.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225953 | MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES | 83.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 16.00 | 20.00 | 2.00 | 45.00 |
| 228104 | MATEUS ORLOSKI DE ANDRADE | 82.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 16.00 | 18.00 | 3.00 | 45.00 |
| 225831 | MAYARA RABE CAMARGO | 73.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 20.00 | 8.00 | 3.00 | 42.00 |
| 227841 | MILENA FABIANE ENDELING | 70.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 18.00 | 10.00 | 3.00 | 39.00 |
| 223706 | MILLENE CRISTINE DA LUZ RAMOS | 67.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 16.00 | 4.00 | 2.00 | 45.00 |
| 223682 | MIRIÃ DUBINSKI DOS SANTOS | 63.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 14.00 | 4.00 | 3.00 | 42.00 |
| 225084 | MIRIAN RUPPEL | 65.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 39.00 |
| 225494 | MIRIANE GOMES DE OLIVEIRA | 52.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 8.00 | 4.00 | 1.00 | 39.00 |
| 228073 | NEILA MARQUES | 70.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 42.00 |
| 225648 | NICOLE MARIA ANTUNES AIRES | 84.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 20.00 | 16.00 | 3.00 | 45.00 |
| 226698 | PAMELA CRISTINA TULLIO | 83.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 28.00 | 8.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224862 | RALIANE RIBEIRO | 48.00 | REPROVADO | PEDAGOGO | 6.00 | 4.00 | 2.00 | 36.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 223315 | RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA | 79.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 20.00 | 10.00 | 4.00 | 45.00 |
| 224009 | RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA | 0.00 | AUSENTE | PEDAGOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222172 | ROSENI BASTOS VIANTE | 64.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 14.00 | 4.00 | 1.00 | 45.00 |
| 227291 | ROSENILDA APARECIDA DE MATOS CANAREK | 66.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 16.00 | 8.00 | 0.00 | 42.00 |
| 223940 | SILVERIA DA APARECIDA FERREIRA | 71.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 16.00 | 10.00 | 3.00 | 42.00 |
| 225804 | SIMONE CRISTINA INDEZEICHAK | 66.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 18.00 | 4.00 | 2.00 | 42.00 |
| 224094 | THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL | 83.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 24.00 | 12.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225675 | THAIS LETICIA RUTINA | 68.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 42.00 |
| 224225 | VIVIAN MAIER DE SOUZA | 64.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 12.00 | 6.00 | 1.00 | 45.00 |
| 225254 | WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI | 67.00 | APROVADO | PEDAGOGO | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 39.00 |
| 226127 | ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS | 69.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 6.00 | 1.00 | 42.00 |
| 222916 | ADMARI SCHULHI PRIMO DA SILVA | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 45.00 |
| 223792 | ADRIANE APARECIDA KOVALSKI | 67.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 14.00 | 10.00 | 1.00 | 42.00 |
| 222816 | ADRIELE ZIEMER LEITE | 68.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 8.00 | 3.00 | 39.00 |
| 224953 | ADRIELI COLAÇO LEAL | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 6.00 | 3.00 | 45.00 |
| 223064 | ADRISNE HORNES HARTMANN | 70.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 12.00 | 0.00 | 42.00 |
| 222271 | AGATHA APARECIDA BAGGIO HELMANN | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 222358 | ALBONI APARECIDA DE PAULA | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 12.00 | 1.00 | 45.00 |
| 225916 | ALEKSANDRIA MORES FURMAM | 65.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 14.00 | 10.00 | 2.00 | 39.00 |
| 222291 | ALESSANDRA ALVES DE SOUZA | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 12.00 | 3.00 | 45.00 |
| 228442 | ALESSANDRA ALVES VIEIRA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225845 | ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA | 85.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 14.00 | 4.00 | 45.00 |
| 224706 | ALINE HARTMANN | 69.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 39.00 |
| 223334 | ALINE SIGNORI CHICANOSKI | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 8.00 | 3.00 | 45.00 |
| 227820 | AMANDA CAROLINE BURGINSKI | 71.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 14.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 228531 | AMANDA OLIVEIRA MARTINS | 92.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 28.00 | 16.00 | 3.00 | 45.00 |
| 224092 | ANA BEATRIZ DAS NEVES IANCOSKI | 46.00 | REPROVADO | PROFESSOR 20H | 10.00 | 6.00 | 3.00 | 27.00 |
| 222217 | ANA CAROLINA BARLETTA | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 223448 | ANA LUISA DA SILVA | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 226378 | ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA | 57.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 14.00 | 6.00 | 1.00 | 36.00 |
| 227246 | ANA PAULA BRUNOSKY | 88.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 30.00 | 12.00 | 1.00 | 45.00 |
| 228546 | ANA PAULA DO VALE BARTOS | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 221908 | ANA PAULA SAGAZ | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224602 | ANA QUÉREN DO VALLE DOS SANTOS | 88.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 18.00 | 3.00 | 45.00 |
| 224559 | ANDREIA BARBIERI SOARES | 60.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 14.00 | 4.00 | 3.00 | 39.00 |
| 222231 | ANDREIA PRZYBYSEWSKI | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 14.00 | 0.00 | 45.00 |
| 223624 | ANDREIA REGINA DE MELO TRASPADINI | 85.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 12.00 | 4.00 | 45.00 |
| 224074 | ANDRESSA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS STADLER | 65.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 4.00 | 2.00 | 39.00 |
| 225583 | ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO | 88.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 20.00 | 3.00 | 39.00 |
| 224574 | ANDRESSA DE SOUZA PACHESKI RODRIGUES | 95.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 28.00 | 20.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225560 | ANDREW JOSE KRAIEWSKI | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 16.00 | 3.00 | 45.00 |
| 224090 | ANELISE DE LIMA PINTO | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224473 | ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 16.00 | 2.00 | 42.00 |
| 222161 | ÂNGELA DE LIMA DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 221938 | ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 42.00 |
| 228433 | ANGELA SCHAMNE | 87.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 28.00 | 12.00 | 2.00 | 45.00 |
| 223728 | ANGÉLICA DA LUZ SIMER | 87.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 18.00 | 3.00 | 42.00 |
| 224548 | ARIANE CHIMIN | 96.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 28.00 | 20.00 | 3.00 | 45.00 |
| 224214 | BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA | 69.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 39.00 |
| 224879 | BEATRIZ IURK BATISTA | 72.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 12.00 | 12.00 | 3.00 | 45.00 |
| 223983 | BIANCA CORDEIRO | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 45.00 |
| 226797 | BIANCA CRISTINA SCHUHLI | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 45.00 |
| 222017 | BIANCA KELM JOST | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222253 | BIANCA RAIN DO PILAR | 88.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 16.00 | 4.00 | 42.00 |
| 221953 | BRENDA LOUISE BAGDINSKI COSTA | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 12.00 | 3.00 | 45.00 |
| 222805 | BRUNA DOS SANTOS COLAÇO | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 45.00 |
| 226267 | BRUNA LUÍSA IANKOSKI | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227898 | CAMILA MACHADO VIDA | 60.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 12.00 | 4.00 | 2.00 | 42.00 |
| 224426 | CAMILA MARCONDES | 74.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 10.00 | 1.00 | 45.00 |
| 227327 | CARINA DE SOUZA COSTA | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 12.00 | 3.00 | 42.00 |
| 223819 | CARLA NEPOMOCENO KAPP | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 28.00 | 12.00 | 2.00 | 39.00 |
| 227932 | CARLOS ALEXANDRE LOPES RIBEIRO | 60.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 4.00 | 2.00 | 30.00 |
| 227197 | CARMEM DAIANE SIMON BORDINHÃO | 70.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 2.00 | 3.00 | 45.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 223288 | CAROLINA ELOISE SCHNELL | 60.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 4.00 | 2.00 | 36.00 |
| 222055 | CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 16.00 | 3.00 | 45.00 |
| 225975 | CAROLINE CORDEIRO SANTOS | 82.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 18.00 | 2.00 | 42.00 |
| 227354 | CAROLINE LOBACHINSKI | 65.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 6.00 | 1.00 | 42.00 |
| 222577 | CÁTIA STEMPNIAK LEVANDOVSKI MACEDO | 71.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 6.00 | 1.00 | 42.00 |
| 226467 | CELIA REGINA SAGAZ | 69.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 8.00 | 1.00 | 42.00 |
| 222224 | CHRISTIANE STADLER | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 223364 | CIDIA RITA ANDRADE KIERAS | 80.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 10.00 | 2.00 | 42.00 |
| 225779 | CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225543 | CINTIA DE FATIMA VERBINSKI | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 10.00 | 1.00 | 42.00 |
| 227461 | CLAUDIA CRISTIANE BREDA | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224832 | CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO | 74.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 10.00 | 1.00 | 45.00 |
| 225980 | CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM | 70.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 12.00 | 0.00 | 42.00 |
| 225161 | CLAUDINEIA DE GOES | 70.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 12.00 | 0.00 | 36.00 |
| 227183 | CLEODETE APARECIDA TAUFFER DE LIMA | 97.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 30.00 | 18.00 | 4.00 | 45.00 |
| 224607 | CLEUMA BARBOSA SIMER | 53.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 2.00 | 0.00 | 33.00 |
| 224179 | CONCEIÇÃO ANTUNES COSTA | 63.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 8.00 | 8.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225872 | CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 12.00 | 1.00 | 42.00 |
| 223481 | CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 10.00 | 1.00 | 42.00 |
| 225064 | DAIANA AGOTTANI SANSON | 85.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 14.00 | 2.00 | 45.00 |
| 227402 | DAIANA BORGES HASS | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 16.00 | 3.00 | 45.00 |
| 223608 | DAIANE PRINS WISNIEVSKI | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 10.00 | 3.00 | 45.00 |
| 225730 | DAIANE REGINA BANDEIRA KAPP | 85.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 12.00 | 4.00 | 45.00 |
| 222985 | DANIELE CAROLINE BATISTA | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 12.00 | 1.00 | 42.00 |
| 227481 | DANIELE DO NASCIMENTO GROSS | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 14.00 | 1.00 | 42.00 |
| 222474 | DANIELI COELHO DOS SANTOS | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 14.00 | 2.00 | 45.00 |
| 223045 | DANIELLE GOMES DA SILVA | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 8.00 | 4.00 | 45.00 |
| 222031 | DANIELLE MULLER | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 8.00 | 3.00 | 45.00 |
| 226192 | DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 10.00 | 4.00 | 45.00 |
| 224027 | DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225892 | DAYANE APARECIDA DIAS | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 16.00 | 1.00 | 42.00 |
| 225577 | DAYANE LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA BORGES | 82.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 14.00 | 1.00 | 45.00 |
| 224886 | DÉBORA KARINA DE PAULI COSTA | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 16.00 | 1.00 | 45.00 |
| 225520 | DEBORA REGINA MAROCHI DE OLIVEIRA | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 18.00 | 2.00 | 42.00 |
| 222339 | DEJANIRA DE LIMA | 58.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 10.00 | 14.00 | 4.00 | 30.00 |
| 222030 | DENIS FERREIRA | 94.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 28.00 | 18.00 | 3.00 | 45.00 |
| 224013 | DIANEN DOS SANTOS | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 12.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224240 | DIRLEIA DE LIMA | 88.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 224010 | EDINEA ZAIONTZ KAIS | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224191 | EDINÉIA PADILHA | 71.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224454 | EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL | 62.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 14.00 | 4.00 | 2.00 | 42.00 |
| 225532 | EDNA BARBOSA | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 12.00 | 3.00 | 42.00 |
| 228370 | EDNA JAQUELINE BORNANCIN | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 16.00 | 2.00 | 45.00 |
| 226699 | EDORILDO JOSÉ DE LIMA | 88.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 20.00 | 2.00 | 42.00 |
| 225074 | ELAINE CRISTINA GONÇALVES GERING | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226875 | ELAINE CRISTINA SANTOS | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224900 | ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA | 82.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 14.00 | 1.00 | 45.00 |
| 225932 | ELIETE VOLSKI SANTOS | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 8.00 | 2.00 | 42.00 |
| 223376 | ELIS FARIAS PONEGALEKI | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 12.00 | 3.00 | 45.00 |
| 227564 | ELIS MICHELI SANSON FALARZ | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225232 | ELISA CARLA BARLETTA | 90.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 28.00 | 16.00 | 4.00 | 42.00 |
| 224740 | ELISANGELA RUPPEL | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224506 | ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO | 80.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 16.00 | 1.00 | 45.00 |
| 222375 | ELISIANE DE PAULA STAFIN | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 10.00 | 1.00 | 42.00 |
| 222341 | ELISMARA VASCO BLANC | 71.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 10.00 | 3.00 | 42.00 |
| 222167 | ELISSA APARECIDA GAVRONSKI | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 16.00 | 4.00 | 42.00 |
| 223472 | ELIZANGELA CASARIL BERTUSSI | 92.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 28.00 | 20.00 | 2.00 | 42.00 |
| 223578 | ELIZIANE DOS SANTOS DE PAULA KAPP | 63.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 10.00 | 3.00 | 30.00 |
| 225057 | ELYDIANE CABRAL GONÇALVES | 67.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 10.00 | 8.00 | 4.00 | 45.00 |
| 222730 | EMERSON RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224655 | ERIKA APARECIDA BARTOS | 71.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 10.00 | 1.00 | 42.00 |
| 224596 | ERIKA GORTE OSTERNACK | 88.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 30.00 | 10.00 | 3.00 | 45.00 |
| 224580 | ERIKA LAIS GONÇALVES | 74.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 10.00 | 2.00 | 42.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 223730 | ESTEFANY DE PAULA SCHNEIDER | 69.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 10.00 | 14.00 | 3.00 | 42.00 |
| 222719 | EVALIANE FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224110 | EVANILDA CHRISTENSON | 91.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 30.00 | 14.00 | 2.00 | 45.00 |
| 222858 | EVELIZE BORDINHÃO COSTA | 95.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 28.00 | 18.00 | 4.00 | 45.00 |
| 221914 | EVELYN APARECIDA KAPP | 71.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 8.00 | 1.00 | 42.00 |
| 224467 | FABIANA HARTMAN SANTOS | 80.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 12.00 | 1.00 | 45.00 |
| 222177 | FABIANA RODRIGUES SZALUF | 80.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 14.00 | 2.00 | 42.00 |
| 223137 | FABIANE APARECIDA LOURENÇO DA SILVA | 92.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 20.00 | 3.00 | 45.00 |
| 224808 | FABIELE CATHARINA RUPPEL | 71.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225418 | FABIO DOS REIS GARZCAREK | 67.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 39.00 |
| 223979 | FERNANDA CHULE DE SOUZA | 55.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 6.00 | 3.00 | 30.00 |
| 226879 | FERNANDA DE MELLO BREDA | 66.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 6.00 | 2.00 | 42.00 |
| 224024 | FERNANDA PETLIS FERRANDO | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223119 | FERNANDA TALITA DE PAULI | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225012 | FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS | 74.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 14.00 | 2.00 | 42.00 |
| 222323 | FLÁVIA CAROLINE STACOVIAKI | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 16.00 | 3.00 | 42.00 |
| 225355 | FLÁVIA MARIA IANOSKI RODRIGUES | 88.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 16.00 | 3.00 | 45.00 |
| 224215 | FRANCIELE CRISTINE FRANCO BARAUSSE | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 16.00 | 0.00 | 45.00 |
| 224340 | FRANCIELE OSTROSKI HASS | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 8.00 | 3.00 | 45.00 |
| 223261 | FRANCIELI BOAVENTURA | 89.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 28.00 | 14.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224081 | FRANCIELI DA SILVA BACH | 87.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 28.00 | 14.00 | 3.00 | 42.00 |
| 224048 | FRANCIELI DOMINHAKI BRUNOSKI | 62.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 8.00 | 8.00 | 1.00 | 45.00 |
| 224157 | FRANCIELLY MAIDL | 68.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 42.00 |
| 222287 | FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES MEHL | 61.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 2.00 | 2.00 | 39.00 |
| 227575 | GABRIEL VINÍCIUS DOS SANTOS | 54.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 14.00 | 8.00 | 2.00 | 30.00 |
| 225522 | GABRIELI DA LUZ RUSGOSKI | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 8.00 | 3.00 | 42.00 |
| 225780 | GABRIELI PEDROSO DIAS | 67.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 4.00 | 3.00 | 42.00 |
| 225067 | GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 8.00 | 2.00 | 42.00 |
| 227756 | GEORGIA EDUARDA COMIN KAPP | 95.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 20.00 | 4.00 | 45.00 |
| 227700 | GEOVANA GONSALVES DE JESUZ | 69.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 6.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224379 | GESLAINE ROGALSKI GROSS | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 28.00 | 14.00 | 2.00 | 42.00 |
| 224208 | GILVANA SILVA BRANDES | 82.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 12.00 | 2.00 | 42.00 |
| 223713 | GIOVANA COSTA | 52.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 12.00 | 8.00 | 2.00 | 30.00 |
| 223529 | GISELE GROSS | 69.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 2.00 | 1.00 | 42.00 |
| 223742 | GRACIELE IACHINSKI RAMOS | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224133 | GRASIELE KAPP EWERT | 82.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 10.00 | 1.00 | 45.00 |
| 224391 | HELLEN BEATRYZ MORAIS | 94.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 20.00 | 3.00 | 45.00 |
| 223861 | HELOISA CECILIA PUCHALSKI | 67.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 6.00 | 3.00 | 42.00 |
| 223959 | INDIANARA APARECIDA MACHADO DYCK | 89.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 16.00 | 2.00 | 45.00 |
| 228272 | INELI SCHON | 91.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 16.00 | 4.00 | 45.00 |
| 223228 | IONARA BOCHENIKI MAYER HELMANN | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 16.00 | 3.00 | 45.00 |
| 224604 | IRIANE TEREZINHA BOAVENTURA | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 6.00 | 4.00 | 45.00 |
| 225408 | ISABELA VIANTE | 88.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 12.00 | 5.00 | 45.00 |
| 227880 | IZABELA GUEDES IACHINSKI | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227760 | JALISON BATISTA | 89.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 20.00 | 1.00 | 42.00 |
| 222119 | JAMYLLE CURY MOSLEMANI | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 14.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224542 | JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 12.00 | 2.00 | 45.00 |
| 223900 | JANAINA ZACLIS RIBEIRO | 60.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 6.00 | 3.00 | 33.00 |
| 224720 | JANAINE PAZ LOURENÇO | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222258 | JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 42.00 |
| 226909 | JAQUELINE ALBACH SANTOS IANOSKI | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222136 | JAQUELINE NOVAK | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 39.00 |
| 225399 | JEICIELLI APARECIDA JOANASSI STADLER | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 45.00 |
| 223846 | JEISI EURICH | 90.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 20.00 | 3.00 | 45.00 |
| 222945 | JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 28.00 | 14.00 | 2.00 | 42.00 |
| 225109 | JESSICA THAILHIANE DE PAULA | 88.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 28.00 | 14.00 | 4.00 | 42.00 |
| 225574 | JOÃO GUILHERME MARTINS | 85.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 16.00 | 2.00 | 45.00 |
| 223513 | JOCEMARA DE RAMOS | 68.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 6.00 | 3.00 | 39.00 |
| 224386 | JOCI NESTOR MOSCALESKI | 82.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 12.00 | 3.00 | 45.00 |
| 228177 | JOICINELLI SANTOS JOANASSI STADLER NUNES | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 14.00 | 2.00 | 42.00 |
| 223574 | JOSELAINE GONÇALVES | 67.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 12.00 | 14.00 | 2.00 | 39.00 |
| 225927 | JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 8.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224338 | JOSÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES | 63.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 33.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 224349 | JOSIANE CRISTINA FÁVARO DE MATOS | 93.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 20.00 | 2.00 | 45.00 |
| 222389 | JOSIANE DE PAULA RUPPEL | 74.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 8.00 | 3.00 | 45.00 |
| 222653 | JOSIANE HARTMANN SCHWEIGERT | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 12.00 | 2.00 | 45.00 |
| 227544 | JOSIANE PIALA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222065 | JOSIANE SAVACINI CLAUS FERNANDES DOS SANTOS | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 12.00 | 3.00 | 45.00 |
| 225185 | JOSIELE BORGES | 89.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 16.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224856 | JOSIELI APARECIDA MARTINS ALBACH | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 16.00 | 0.00 | 45.00 |
| 224538 | JOSIELLY RUPPEL | 80.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 16.00 | 2.00 | 42.00 |
| 224059 | JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 12.00 | 4.00 | 45.00 |
| 228303 | JOSLAINE BECHER | 61.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 4.00 | 2.00 | 39.00 |
| 224158 | JUCIANE APARECIDA COSTA | 66.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 8.00 | 3.00 | 39.00 |
| 225905 | JULIA MAIZA MARTINS | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222893 | JULIANA BORGES DE PAULA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225020 | JULIANA BORGES EVANGELISTA | 72.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 42.00 |
| 222028 | KAREN RODAK DE QUADROS KFFURI | 87.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 18.00 | 2.00 | 45.00 |
| 227565 | KARINE VOINASKI VIEIRA | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 227355 | KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 45.00 |
| 227185 | KÁTIA CROZETA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 221863 | KAUANY APARECIDA MACHADO MATOS | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222773 | KEITELYN RAFAELI DE ALMEIDA BORGES | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 14.00 | 2.00 | 45.00 |
| 227335 | KELI CRISTINA DA CRUZ JAHN | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 14.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 222384 | LAISE FARAGO | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 10.00 | 3.00 | 42.00 |
| 224175 | LARISSA DA CUNHA MAGALHAES | 59.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 14.00 | 6.00 | 0.00 | 39.00 |
| 224203 | LAURA SANTOS CHINCOVIAKI | 74.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 42.00 |
| 225107 | LENITA SEGURO | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 30.00 | 16.00 | 1.00 | 36.00 |
| 227556 | LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS | 82.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 14.00 | 5.00 | 45.00 |
| 223019 | LETICIA BASSANI CASTANHO | 91.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 18.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225867 | LETÍCIA MARIA RUTCOSKI | 68.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 6.00 | 0.00 | 42.00 |
| 228384 | LIGIA DEMETRIO SALES RONCOLATO | 74.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 8.00 | 3.00 | 45.00 |
| 223113 | LILIANE PINHEIRO | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 14.00 | 1.00 | 45.00 |
| 224359 | LISANGELA TURRA DE LARA | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 12.00 | 12.00 | 4.00 | 45.00 |
| 223202 | LISLIANE LEAL | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 6.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225868 | LORENA DE FATIMA DE ARAUJO | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 8.00 | 1.00 | 42.00 |
| 224130 | LORENA TRAJANO BORGES MOREIRA ALVES | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 14.00 | 2.00 | 45.00 |
| 228289 | LOUISE RIBEIRO | 93.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 28.00 | 18.00 | 2.00 | 45.00 |
| 226649 | LUANA KAMPA | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 10.00 | 1.00 | 45.00 |
| 225635 | LUANNA DE LIMA | 60.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 14.00 | 6.00 | 1.00 | 39.00 |
| 227034 | LUCELIA MARIA SANTANA OLIVEIRA COSTA | 74.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 10.00 | 3.00 | 45.00 |
| 226597 | LUCIA APARECIDA MAIA BARAN | 72.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 14.00 | 14.00 | 2.00 | 42.00 |
| 222864 | LÚCIA GABRIELE BORGES | 85.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 14.00 | 2.00 | 45.00 |
| 227270 | LUCIANA CANDÉO | 72.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 14.00 | 12.00 | 1.00 | 45.00 |
| 223208 | LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 20.00 | 1.00 | 45.00 |
| 223957 | LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS | 68.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 6.00 | 1.00 | 45.00 |
| 225907 | LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 14.00 | 4.00 | 42.00 |
| 226465 | LUCIANE CRISTINA TRZASKOS DOS SANTOS | 85.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 16.00 | 1.00 | 42.00 |
| 227518 | LUCIELMA LUZINETE DE SANTANA VOICHICOSKI | 66.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 14.00 | 10.00 | 3.00 | 39.00 |
| 227091 | LUZIANE KUHN PINHEIRO | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 12.00 | 1.00 | 42.00 |
| 222420 | MADALENA HYANDOCHEN | 71.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 6.00 | 3.00 | 42.00 |
| 227059 | MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 42.00 |
| 226618 | MAÍSA PLODECK CORDEIRO | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 222885 | MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 14.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224135 | MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO | 68.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 8.00 | 3.00 | 39.00 |
| 224099 | MAQUERLY SANTIAGO | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 10.00 | 2.00 | 42.00 |
| 228352 | MARGARETE LUCEKI GUIMARÃES | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 12.00 | 1.00 | 39.00 |
| 227506 | MARIA APARECIDA BULHÕES BARAUCE | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 10.00 | 2.00 | 42.00 |
| 225864 | MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL | 60.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 14.00 | 6.00 | 1.00 | 39.00 |
| 225126 | MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA | 64.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 14.00 | 4.00 | 1.00 | 45.00 |
| 224062 | MARIA JAQUELINE MOSCALESKI SEIXAS | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227578 | MARIA LUISA DO VALLE MORAIS | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 10.00 | 3.00 | 39.00 |
| 228211 | MARIANE PIETRALA | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 45.00 |
| 222718 | MARIANE ROCHINSKI | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 16.00 | 3.00 | 45.00 |
| 224960 | MARIELE APARECIDA MICHALSKI | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 28.00 | 8.00 | 3.00 | 45.00 |
| 228039 | MARIELE CAROLINA HOINATSKI | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 8.00 | 1.00 | 42.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 224040 | MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY | 72.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 10.00 | 1.00 | 45.00 |
| 225952 | MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES | 91.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 18.00 | 4.00 | 45.00 |
| 222077 | MARILIA DE AMORIM | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 18.00 | 4.00 | 42.00 |
| 228222 | MARILIZE CABRAL BACH | 65.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 14.00 | 4.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224178 | MARINALDA KIESKI DA SILVA | 59.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 14.00 | 4.00 | 2.00 | 39.00 |
| 224664 | MARISTELA DE ARAÚJO | 66.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 12.00 | 8.00 | 1.00 | 45.00 |
| 227718 | MARLIES ISAAK FERREIRA | 96.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 28.00 | 20.00 | 3.00 | 45.00 |
| 227271 | MARLUCE SERENA KAPP IANOSKI | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 223638 | MARY MILLEIDY HELMANN DE BULHOES | 82.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 225999 | MAYNARA MACHADO FOLLADOR | 70.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 42.00 |
| 228502 | MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225383 | MEREILE VANUZA BUENO | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 16.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224735 | MERI LUIZE CHVAIDAK DA LUZ | 92.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 20.00 | 3.00 | 45.00 |
| 222054 | MEYRILIZE ANTONYELE DOS SANTOS | 55.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 14.00 | 1.00 | 24.00 |
| 224790 | MICHELE GURSKI GELINSKI | 94.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 20.00 | 3.00 | 45.00 |
| 226896 | MILEIDI BIONDO | 65.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 14.00 | 8.00 | 1.00 | 42.00 |
| 223246 | MÔNICA GOMES ALBERICHI | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 42.00 |
| 227436 | NADIA CRISTINA BACH | 88.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 223559 | NADIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS | 74.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 12.00 | 4.00 | 42.00 |
| 222578 | NAJILA CURY | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 8.00 | 2.00 | 45.00 |
| 227478 | NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA | 58.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 4.00 | 2.00 | 36.00 |
| 225815 | NAUANE ROCHINSKI GURSKI | 65.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 10.00 | 4.00 | 33.00 |
| 224764 | NAYLA CAROLINA DE PAULA | 85.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 12.00 | 2.00 | 45.00 |
| 223218 | NEILA MARQUES | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 14.00 | 3.00 | 42.00 |
| 226747 | NEYLA SABRINA BACH | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 16.00 | 2.00 | 42.00 |
| 228544 | NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 18.00 | 3.00 | 42.00 |
| 224185 | NICOLY DO VALLE CHAVES | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225132 | PÂMELA THAINE CABRAL | 70.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 42.00 |
| 228545 | PAOLA DE CASSIA FERREIRA BORGES | 80.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 10.00 | 3.00 | 45.00 |
| 226544 | PATRÍCIA DANIELI KREITLOW MOZUCK MOREIRA | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 14.00 | 14.00 | 2.00 | 45.00 |
| 222336 | PATRICIA DE ARAUJO | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 39.00 |
| 223602 | PATRICIA KAPP | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225517 | PATRÍCIA KUNZ BORDINHÃO | 69.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 12.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225464 | PATRÍCIA NEVES | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225906 | PAULA CRISTIANE MUCHINSKI | 80.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 12.00 | 1.00 | 45.00 |
| 222213 | PAULA DA SILVA RICK | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222304 | PAULA DAS NEVES BATISTA | 82.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 20.00 | 1.00 | 39.00 |
| 223368 | PAULA RODRIGUES CAMARGO | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224964 | PRISCILA GASPARELLO | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 10.00 | 3.00 | 45.00 |
| 224232 | RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS | 49.00 | REPROVADO | PROFESSOR 20H | 10.00 | 8.00 | 1.00 | 30.00 |
| 227673 | RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS | 71.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 10.00 | 2.00 | 39.00 |
| 224692 | RAFAELA DE FÁTIMA GONÇALVES BUSARELLO | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225238 | RAFAELA DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226642 | RAFAELA UCOSKI | 69.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 10.00 | 1.00 | 42.00 |
| 223883 | RAFAELI MARTINS | 82.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 14.00 | 1.00 | 45.00 |
| 224377 | RAFAELLY GIELINSKI PARRA | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 18.00 | 2.00 | 42.00 |
| 223005 | RAÍSSA PADILHA RIBEIRO | 68.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 10.00 | 1.00 | 39.00 |
| 224719 | RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA | 71.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 8.00 | 0.00 | 45.00 |
| 224863 | RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 42.00 |
| 224168 | RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 45.00 |
| 222644 | ROANA GONÇALVES NUNES | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224405 | RONICE BUENO MARQUES | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224810 | ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA | 80.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 12.00 | 1.00 | 45.00 |
| 227169 | ROSELAINE DE OLIVEIRA CAMARGO | 70.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 6.00 | 3.00 | 45.00 |
| 227213 | ROSELI NOVAKI | 89.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 16.00 | 2.00 | 45.00 |
| 227638 | ROSELI SVIECH SILVA | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 8.00 | 2.00 | 39.00 |
| 225752 | ROSENI APARECIDA COSTA | 64.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 6.00 | 1.00 | 39.00 |
| 222942 | ROSILENE ZALESKI TRZASKOS | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 10.00 | 0.00 | 45.00 |
| 226506 | ROSINEI DE FÁTIMA DOS SANTOS BACH | 62.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 4.00 | 1.00 | 39.00 |
| 224601 | SABINE SIEMENS KREUSCH | 90.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 28.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 225438 | SABRINA ALMEIDA DOMINGUES | 64.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 36.00 |
| 224493 | SANDRA MARA BARAUCE | 93.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 30.00 | 18.00 | 3.00 | 42.00 |
| 224036 | SANDRA MARA HYPÓLITO | 53.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 12.00 | 4.00 | 4.00 | 33.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 224018 | SARA CAROLINE DOS SANTOS | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 4.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224627 | SARA VITORIA DE SOUZA CATHARINA | 53.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 2.00 | 2.00 | 33.00 |
| 227483 | SCHEILA MARINA BOCHENIKI | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227772 | SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 227647 | SILMARA APARECIDA HORST WENDLER | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224696 | SILVANA SEVERO DA SILVA | 60.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 2.00 | 2.00 | 36.00 |
| 223939 | SILVERIA DA APARECIDA FERREIRA | 94.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 28.00 | 18.00 | 3.00 | 45.00 |
| 225591 | SIMONE APARECIDA RUSGOSKI DE RAMOS | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 10.00 | 2.00 | 42.00 |
| 228440 | SIMONE GASPAR VIDA | 88.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 16.00 | 3.00 | 45.00 |
| 227664 | SIMONE MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA | 89.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 18.00 | 3.00 | 42.00 |
| 223771 | SIMONE SCORSIN TEIXEIRA | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 18.00 | 2.00 | 39.00 |
| 223052 | SIRLEI GUIMARAES | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223411 | SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 42.00 |
| 225894 | SONIA REGINA DO NASCIMENTO DIAS | 71.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 14.00 | 12.00 | 0.00 | 45.00 |
| 225558 | STEFANI PAOLA DEPABLOS VILLARREAL | 72.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 8.00 | 1.00 | 39.00 |
| 223571 | SUELEN HOLTMAN GERNISCKI | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 225292 | SUELEN MARQUES COSTA | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 12.00 | 3.00 | 42.00 |
| 224141 | TAILAINE MAIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA | 90.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 18.00 | 3.00 | 45.00 |
| 222461 | TAILISE CRISTINA DA SILVA | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 223079 | TAÍS APARECE RISKE AMARANTE | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 16.00 | 3.00 | 45.00 |
| 225377 | TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENÇO | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 225598 | TALYTA CRISTINA LACERDA ROCHA | 68.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 42.00 |
| 225039 | TAMINI DE FATIMA CURY EURICH | 89.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 16.00 | 4.00 | 45.00 |
| 223108 | TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE | 68.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 4.00 | 2.00 | 42.00 |
| 222881 | TASSIANE BORGES | 71.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 8.00 | 1.00 | 42.00 |
| 223679 | TATIANA CHAVES DE RAMOS | 74.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 8.00 | 1.00 | 45.00 |
| 226266 | TATIANA PAULS STROPARO | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223214 | TATIANE MARIA MAIA DALDEGAN | 72.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 36.00 |
| 223860 | TATIANE ROSCOSZ | 80.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 12.00 | 3.00 | 45.00 |
| 224132 | TATIANE SVIECH DO VALLE | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 223212 | TATYANE MEIRA MARTINS | 92.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 20.00 | 3.00 | 45.00 |
| 222189 | TELISMARI VIEIRA | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 12.00 | 4.00 | 45.00 |
| 227999 | TELMA ARASZEWSKI NOVAKOSKI | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 14.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224093 | THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL | 89.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 16.00 | 2.00 | 45.00 |
| 227808 | VALDEREZ APARECIDA NEVES | 90.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 28.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 224636 | VALDINEIA APARECIDA COSTA | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 10.00 | 2.00 | 42.00 |
| 223966 | VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA | 67.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 2.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225929 | VALÉRIA GABARDO | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 14.00 | 4.00 | 36.00 |
| 227487 | VALQUIRIA JANIAKI ANTUNES | 66.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 20.00 | 10.00 | 0.00 | 36.00 |
| 226910 | VANACIR ANTUNES COSTA | 89.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 26.00 | 16.00 | 2.00 | 45.00 |
| 227889 | VANESSA LEDERER CORREA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224460 | VENINA LIMA SANTOS GRUBER | 64.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 12.00 | 6.00 | 4.00 | 42.00 |
| 224895 | VIVIAN LIMA SANTOS DE OLIVEIRA | 69.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 39.00 |
| 224429 | VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 224401 | VIVIANE DA SILVA COELHO | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 24.00 | 12.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225256 | WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI | 88.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 28.00 | 12.00 | 3.00 | 45.00 |
| 226628 | WILLIAM FRANCO GONÇALVES | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 20H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225358 | YASMIN SANTANA | 66.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 6.00 | 2.00 | 42.00 |
| 225368 | ZELIA SEVERIANO FERREIRA | 69.00 | APROVADO | PROFESSOR 20H | 16.00 | 8.00 | 3.00 | 42.00 |
| 227417 | ADRIANA TIUS | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 8.00 | 3.00 | 45.00 |
| 226977 | ADRIANE APARECIDA LIGESKI | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 26.00 | 12.00 | 1.00 | 45.00 |
| 222293 | ADRIELE DO VALLE DOS SANTOS | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 26.00 | 10.00 | 1.00 | 42.00 |
| 224864 | ALAIS DE AZEVEDO | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 12.00 | 1.00 | 42.00 |
| 224834 | ALESSANDRA DO VALLE | 44.00 | REPROVADO | PROFESSOR 40H | 16.00 | 6.00 | 1.00 | 21.00 |
| 222574 | ALEXANDRA VOLSKI MOREIRA | 69.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 16.00 | 16.00 | 1.00 | 36.00 |
| 222919 | ALINE CASSIA DE ALMEIDA PINHEIRO | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224773 | ALINE MARCELI SANTANA | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 10.00 | 3.00 | 45.00 |
| 222837 | ALISSON MARCELO DOS SANTOS | 80.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 24.00 | 12.00 | 2.00 | 42.00 |
| 225724 | AMANDA RAMOS GUIMARAES | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 24.00 | 14.00 | 0.00 | 45.00 |
| 223021 | AMANDA SANTOS DE SOUZA | 70.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 14.00 | 12.00 | 2.00 | 42.00 |
| 227729 | ANA CAROLINA MOURA | 80.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 14.00 | 2.00 | 42.00 |
| 225917 | ANA KARLA VOINARSKI | 82.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 18.00 | 2.00 | 42.00 |
| 222872 | ANA PAULA SKRZYPIEC | 88.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 24.00 | 16.00 | 3.00 | 45.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 224097 | ANDREIA DOS SANTOS GAPINSKI | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 10.00 | 4.00 | 42.00 |
| 224341 | ANDRIELE BARBOSA SIMER | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 45.00 |
| 222660 | ÂNGELA DE LIMA DOS SANTOS | 67.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 14.00 | 6.00 | 2.00 | 45.00 |
| 228473 | ANGELA STASIEVSKI ROCHINSKI | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 16.00 | 18.00 | 2.00 | 42.00 |
| 225163 | ANGELICA TEIXEIRA LOPES | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224190 | AUGUSTA APARECIDA RIBAS FERREIRA | 71.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 4.00 | 2.00 | 45.00 |
| 226938 | BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT | 71.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 14.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 227699 | BRUNA EMILYN DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224913 | BRUNA KOKOGINSKI TEIXEIRA | 72.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 16.00 | 12.00 | 2.00 | 42.00 |
| 224887 | BRUNA LINDEBECK ZANETTI CAMARGO | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 42.00 |
| 222873 | BRUNO RAMIRES NUNES LEDO | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222188 | CAMILA ORNIESKI CONSTANTE | 64.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 16.00 | 8.00 | 1.00 | 39.00 |
| 221913 | CHAINE APARECIDA DA SILVA BOAVENTURA | 69.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 14.00 | 10.00 | 3.00 | 42.00 |
| 223300 | CLAUDIANE DE OLIVEIRA VIANTE | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 45.00 |
| 222973 | CRISTIANE PARETA JABUR | 94.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 28.00 | 18.00 | 3.00 | 45.00 |
| 224626 | DAIANE MARSCZAUKOWSKI DA LUZ | 62.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 14.00 | 6.00 | 3.00 | 39.00 |
| 222218 | DALCELIZ DOS SANTOS | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 24.00 | 10.00 | 2.00 | 42.00 |
| 225828 | DANIELE FAGUNDES | 82.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 12.00 | 5.00 | 45.00 |
| 227649 | DANIELE FRANCINE MACHADO | 87.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 18.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225748 | DANIELE WROBEL SILVA | 74.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 6.00 | 3.00 | 45.00 |
| 224248 | DANILE MIARA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224760 | DEJANIRA DE LIMA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227708 | DENISE APARECIDA KAPP | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225687 | DENISE MELCHIORETTO PELINSKI | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 24.00 | 14.00 | 1.00 | 39.00 |
| 228054 | DIEGO JOSE VAZ POPOASKI | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226702 | EDORILDO JOSÉ DE LIMA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225205 | ELAINE CHRISTINA PINHEIRO DA SILVA | 70.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 42.00 |
| 227352 | ELAINE CRISTINA SANTOS | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223801 | ELAYNE EMILY SIQUEIRA COELHO | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 24.00 | 12.00 | 3.00 | 42.00 |
| 225333 | ELIANE SCHUEBEL | 63.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 6.00 | 0.00 | 39.00 |
| 222967 | EMANUELE MARISE LEMOS | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 28.00 | 10.00 | 3.00 | 45.00 |
| 226569 | EMANUELI DE SOUZA | 71.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 16.00 | 12.00 | 4.00 | 39.00 |
| 227420 | EMELY MENEGUEL BARSZCZ | 61.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 14.00 | 4.00 | 4.00 | 39.00 |
| 227945 | ERICA LETÍCIA DE ANDRADE | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 24.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 227683 | ERISON CARLOS GLINSKI HUK | 72.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 42.00 |
| 224718 | ESTER PEREIRA ROCHINSKI | 62.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 14.00 | 10.00 | 2.00 | 36.00 |
| 223387 | EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI | 65.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 12.00 | 10.00 | 1.00 | 42.00 |
| 225413 | EVA LETICIA DA SILVA ANTUNES | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 16.00 | 3.00 | 42.00 |
| 222069 | EVANIR SCHMITZ QUINTINO | 80.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 14.00 | 4.00 | 42.00 |
| 227974 | FABIELE CRISTINA HOINATSKI | 55.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 8.00 | 8.00 | 3.00 | 36.00 |
| 225245 | FERNANDA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA | 72.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 16.00 | 10.00 | 4.00 | 42.00 |
| 224563 | FERNANDA CLARISSA G. SILVEIRA PINTO IANOSKI | 68.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 42.00 |
| 222052 | FERNANDA KAROLINE SALLES DE LIMA | 80.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 16.00 | 2.00 | 42.00 |
| 228189 | FERNANDA KAROLYNE DE PAULA | 69.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 16.00 | 8.00 | 3.00 | 42.00 |
| 224023 | FERNANDA PETLIS FERRANDO | 85.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 14.00 | 4.00 | 45.00 |
| 224148 | FRANCIELE MARIANO MACEDO PADILHA | 82.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 12.00 | 3.00 | 45.00 |
| 222025 | GABRIELA BARRETTO DA SILVA | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 10.00 | 2.00 | 42.00 |
| 224071 | GABRIELA CRISTINA BARBOSA | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224757 | GABRIELA CRISTINA DE MELLO | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224091 | GILMARA PEREIRA | 72.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 8.00 | 4.00 | 42.00 |
| 227273 | GISLAINE HUK | 91.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 30.00 | 16.00 | 3.00 | 42.00 |
| 224326 | GUSTAVO ARASZEWSKI TRAVINSKI DO VALLE | 69.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 14.00 | 10.00 | 3.00 | 42.00 |
| 222814 | HALLANA CRISTINA DE LARA LIMA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228455 | HELLEN DE MORAES FERREIRA | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 39.00 |
| 224822 | HOALACE GILBERTO DE PAULA | 74.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 42.00 |
| 224777 | INDIANARA APARECIDA DE AGUIAR | 85.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 28.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 227047 | INDIANARA GABARDO | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 223799 | ISABEL MOCHENSKI | 54.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 16.00 | 4.00 | 1.00 | 33.00 |
| 228246 | ISIS WANSOVICZ FERREIRA | 82.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 222491 | IZABEL CRISTIAN TRACZ | 87.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 24.00 | 16.00 | 2.00 | 45.00 |
| 222215 | IZABEL CRISTINA PERPÉTUO | 66.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 14.00 | 10.00 | 3.00 | 39.00 |
| 224373 | JAQUELINE HOINASKI DE PAULA | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 8.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225140 | JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 45.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 224072 | JEAN CARLOS DIAS GONÇALVES | 89.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 26.00 | 16.00 | 2.00 | 45.00 |
| 227735 | JEFERSON MARTINS | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226429 | JESSICA CRISTINA CARNEIRO | 72.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 36.00 |
| 227944 | JESSICA EHALT CAVALHEIRO | 71.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 10.00 | 2.00 | 39.00 |
| 222822 | JÉSSICA FÁTIMA DE MORAES VIEIRA | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 26.00 | 16.00 | 2.00 | 42.00 |
| 228476 | JESSYCA KUROWSKI FERNANDES | 56.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 14.00 | 2.00 | 1.00 | 39.00 |
| 224142 | JICELI NAHANI DO NASCIMETO KAPP | 87.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 24.00 | 16.00 | 2.00 | 45.00 |
| 222633 | JOCEANE DE FÁTIMA SPICALSKI | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 221909 | JOCELAINE RAIN | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 16.00 | 3.00 | 39.00 |
| 224100 | JOCIANE DOS ANJOS AMERICO | 63.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 8.00 | 3.00 | 30.00 |
| 225710 | JOCIANE HARTMANN | 100.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 30.00 | 20.00 | 5.00 | 45.00 |
| 222280 | JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224925 | JOICE APARECIDA DE LIMA SCHUARTZ | 57.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 12.00 | 12.00 | 3.00 | 30.00 |
| 222096 | JOSIANE GADONSKI SILVA DORNELES | 88.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 26.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 227540 | JOSIANE JANTARA MADUREIRA | 74.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 8.00 | 3.00 | 45.00 |
| 222496 | JULIANA BORGES DE PAULA | 74.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 24.00 | 10.00 | 1.00 | 39.00 |
| 224470 | KATHLEEN RAIANE DA SILVA | 55.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 10.00 | 6.00 | 3.00 | 36.00 |
| 223141 | KAUANDRA PADILHA | 89.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 18.00 | 4.00 | 45.00 |
| 228105 | KAUANY APARECIDA MACHADO MATOS | 88.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 26.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 227586 | KELEM LUANA FERREIRA BORGES | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222604 | KELLEN MACHADO | 89.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 26.00 | 16.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225615 | KETLEN ANDRESSA KRUK PRECOMA | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224065 | LETÍCIA DE ANDRADE FIATCOSKI | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223859 | LETICIA MAYARA FERREIRA | 87.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 26.00 | 14.00 | 2.00 | 45.00 |
| 223770 | LILIAN MARIZZETHE FERNANDES | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 24.00 | 12.00 | 1.00 | 36.00 |
| 227153 | LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO | 82.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 26.00 | 8.00 | 3.00 | 45.00 |
| 224360 | LISANGELA TURRA DE LARA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224039 | LORENA GONÇALVES | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 14.00 | 2.00 | 45.00 |
| 223432 | LUANA SOUZA BURGINSKI | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 20.00 | 3.00 | 42.00 |
| 225032 | LUCELIA DE FATIMA QUEIROZ CHAVES | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223181 | LUCIA TAQUES | 64.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 16.00 | 6.00 | 3.00 | 39.00 |
| 225962 | LUCIANE SOUZA OLIVEIRA | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 14.00 | 4.00 | 45.00 |
| 225504 | LUCIMARA KIERAS NOVAK | 55.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 33.00 |
| 223184 | LUIZA APARECIDA PAVILAKI | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 16.00 | 3.00 | 42.00 |
| 221885 | LUÍZA SCHUARTZ | 66.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 6.00 | 3.00 | 39.00 |
| 224727 | MAIARA ASSUNÇÃO | 68.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 10.00 | 1.00 | 39.00 |
| 225412 | MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222691 | MARCIO CARVALHO FERNANDES | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228514 | MARIA DA CONCEIÇÃO IACHINSKI | 56.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 12.00 | 6.00 | 2.00 | 36.00 |
| 224049 | MARIA ELIZA PIRINI SILVA | 44.00 | REPROVADO | PROFESSOR 40H | 16.00 | 4.00 | 3.00 | 21.00 |
| 222331 | MARIA IZABEL SCHUARTZ | 85.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 24.00 | 14.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224734 | MARIA JOSÉ SCEPANSKI SEQUINELLE | 70.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 6.00 | 1.00 | 45.00 |
| 222615 | MARIA PERPETUA FORQUIM | 74.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 8.00 | 2.00 | 42.00 |
| 222643 | MARIANE APARECIDA SCHÜHLI ZARPELLON | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 12.00 | 4.00 | 45.00 |
| 227403 | MARIANE CRISTINA GONÇALVES | 80.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 24.00 | 12.00 | 2.00 | 42.00 |
| 222800 | MARIE ELI GARRET BORGES | 72.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 14.00 | 10.00 | 3.00 | 45.00 |
| 222082 | MARILIA DE AMORIM | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223091 | MARINA LEAL MAINARDES DA CRUZ | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 42.00 |
| 223153 | MARLISANGELA SANTANA DO PRADO | 71.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 8.00 | 2.00 | 39.00 |
| 223619 | MAURICIO CESAR PACHOLOK | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 12.00 | 1.00 | 42.00 |
| 224174 | MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 6.00 | 2.00 | 45.00 |
| 225628 | MERILIANE DE LIMA | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 30.00 | 18.00 | 2.00 | 36.00 |
| 222422 | MICHELE PATRICIA TOBIAS CARNEIRO | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223398 | MIGUEL GUSTAVO REIBNITZ | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 16.00 | 20.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224139 | MILENA CAROLINE MADUREIRA | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 26.00 | 14.00 | 2.00 | 42.00 |
| 222380 | MILENA CRISTINE LOPES | 87.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 24.00 | 16.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224042 | MYLENA SALLES CARMAZIM | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 26.00 | 10.00 | 2.00 | 45.00 |
| 227868 | NÁGELA CONCEIÇÃO DE PAULA | 85.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 24.00 | 16.00 | 3.00 | 42.00 |
| 227224 | NICOLE MELLO DE PAULA | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 14.00 | 14.00 | 3.00 | 42.00 |
| 228551 | PAOLA DE CASSIA FERREIRA BORGES | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225466 | PATRÍCIA NEVES | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226093 | PATRICIA PANCHESKI | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223297 | PATRÍCIA TEIXEIRA DORNELLES | 67.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 6.00 | 4.00 | 39.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 223225 | RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS | 67.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 4.00 | 3.00 | 42.00 |
| 225237 | RAFAELA DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223100 | RAFHAELLA GONÇALVES DA SILVA | 88.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 26.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 225512 | RAIANA GONÇALVES RIGONI | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 42.00 |
| 223993 | RAISSA FRANCO FERREIRA | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 8.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224682 | RAYLA LINDEBECK SVIECH | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 26.00 | 12.00 | 3.00 | 45.00 |
| 225491 | RAYSSA VITÓRIA BAPTISTA | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 20.00 | 2.00 | 42.00 |
| 223980 | RENATA MARQUES KAPP | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 8.00 | 3.00 | 45.00 |
| 225341 | ROGERIO FELISBERTO | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 24.00 | 14.00 | 3.00 | 42.00 |
| 224859 | ROSENI BASTOS VIANTE | 82.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 12.00 | 3.00 | 45.00 |
| 223258 | ROSMARI DE LARA | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 10.00 | 3.00 | 45.00 |
| 228542 | RUBIA GRAZIELE PEREIRA DE MELO | 54.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 8.00 | 6.00 | 1.00 | 39.00 |
| 227050 | SABRINA RUPPEL | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225637 | SELMA OLENIKI | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226815 | SHEILA DA LUZ | 82.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 24.00 | 10.00 | 3.00 | 45.00 |
| 222301 | SILMARA OLENIK SEVERINO | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228340 | SILNEIA GERONIMO BORGES | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 36.00 |
| 223515 | SIMONE BARANKIEVICZ POKRZVA | 72.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 16.00 | 10.00 | 1.00 | 45.00 |
| 222099 | SIMONE FREITAS DA SILVA | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 45.00 |
| 223853 | SIMONE SVIECH | 70.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 42.00 |
| 225842 | SIRLENE FREITAS SIQUEIRA VAZ KUHN | 63.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 4.00 | 2.00 | 39.00 |
| 225708 | SOLANGE COVALSKI PADILHA | 63.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 14.00 | 6.00 | 1.00 | 42.00 |
| 227968 | SORIANE DA SILVA DE PAULA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227383 | SUELEN BOCHENEK LOPES | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224336 | SULIANE SOARES DE RAMOS | 74.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 6.00 | 1.00 | 45.00 |
| 225636 | SUZANA KOVALSKI | 67.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 39.00 |
| 228354 | TAILISE GERONIMO BORGES | 89.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 28.00 | 14.00 | 2.00 | 45.00 |
| 223649 | TAÍS TAINÁ CARVALHO REIS | 67.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 16.00 | 8.00 | 1.00 | 42.00 |
| 223109 | TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222498 | TATIANA CREVELIM | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 18.00 | 1.00 | 45.00 |
| 223684 | TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224461 | TATIANE APARECIDA DE QUADROS | 68.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 8.00 | 2.00 | 36.00 |
| 222475 | THAIS ADRIELI LINHARES EURICH | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 223938 | VALDINEI DE SOUZA MACEDO | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 16.00 | 2.00 | 45.00 |
| 224680 | VALDINEIA WISNIEWSKI VOINARSKI COELHO | 88.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 26.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 224482 | VANESSA DE OLIVEIRA | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 18.00 | 16.00 | 3.00 | 42.00 |
| 222812 | VÂNIA ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227866 | VANILDA PACHÉSKI | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 45.00 |
| 222903 | VIVIANE AP DA SILVA AUER | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR 40H | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223023 | VIVIANE DE PAULA FERREIRA | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 10.00 | 4.00 | 45.00 |
| 225614 | WANDERSON PHABLO FERREIDA DA CRUZ | 88.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 26.00 | 14.00 | 3.00 | 45.00 |
| 222906 | ZENILDA CANDEO | 70.00 | APROVADO | PROFESSOR 40H | 22.00 | 8.00 | 1.00 | 39.00 |
| 222123 | ALLYSSON BREDA | 39.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 8.00 | 4.00 | 3.00 | 24.00 |
| 227348 | ANA LÍGIA KINCHESKI COELHO | 51.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 14.00 | 8.00 | 2.00 | 27.00 |
| 222749 | ANGÉLICA HEY DA SILVA BOBATO | 89.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 28.00 | 14.00 | 5.00 | 42.00 |
| 222152 | BRUNO MARGUERITTE COSTA | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 24.00 | 18.00 | 3.00 | 33.00 |
| 225581 | CAIO GUSTAVO SUCHARSKI GOMES | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 22.00 | 12.00 | 3.00 | 36.00 |
| 224840 | CLAUDINE LUCY SCHAMNE | 65.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 26.00 | 4.00 | 5.00 | 30.00 |
| 222286 | CLEVERSON MOTIN | 83.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 26.00 | 16.00 | 2.00 | 39.00 |
| 226345 | DAVID CONCEIÇÃO CARUSO | 32.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 10.00 | 2.00 | 2.00 | 18.00 |
| 227877 | DENIZE PIOVESAN | 58.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 16.00 | 6.00 | 0.00 | 36.00 |
| 224044 | DIEGO DE FREITAS | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224588 | DIEGO FRANK SALDANHA | 48.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 10.00 | 6.00 | 2.00 | 30.00 |
| 224616 | DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227605 | EDNILSON JOSE DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224163 | EMANUELY ALMEIDA WEIBER | 74.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 24.00 | 12.00 | 2.00 | 36.00 |
| 227254 | ÉRICA FERNANDA DE PAULA | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 20.00 | 20.00 | 3.00 | 33.00 |
| 225642 | FRANCIELE HORNNS DUARTE SMANIOTTO | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225568 | GIOVANNI ARTHUR BIZZARRO | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 26.00 | 18.00 | 3.00 | 30.00 |
| 225835 | GUILHERME JACOPETTI PSZEDIMIRSKI | 79.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 24.00 | 16.00 | 3.00 | 36.00 |
| 228173 | HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES | 60.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 22.00 | 8.00 | 3.00 | 27.00 |
| 225608 | JEFFERSON JOSE RIBAS SANTOS | 61.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 18.00 | 12.00 | 1.00 | 30.00 |
| 227507 | JOÃO ANTONIO GONÇALVES NETO | 49.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 21.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 227878 | JOAO PAULO COSTA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226710 | JOÃO VITOR CARNEIRO BAQUETA | 61.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 33.00 |
| 225586 | JONATHAN DOS SANTOS LINDEBECK | 59.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 14.00 | 10.00 | 2.00 | 33.00 |
| 227949 | JOSIELEN SANTANA DE OLIVEIRA | 64.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 36.00 |
| 227790 | KARINE RODRIGUES MARTINS | 72.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 24.00 | 6.00 | 3.00 | 39.00 |
| 223604 | KAWANE DE SOUZA GONÇALVES | 61.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 20.00 | 6.00 | 2.00 | 33.00 |
| 227681 | LEONARDO LICHESKI BIAGINI | 74.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 42.00 |
| 224159 | LETÍCIA DALVA VIEIRA DE ALLELUIA | 31.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 8.00 | 6.00 | 2.00 | 15.00 |
| 226683 | LILIANE RISTOW ROLINSKI BURKE | 70.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 24.00 | 16.00 | 3.00 | 27.00 |
| 227678 | LORENA CRISTINE DA SILVA | 41.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 8.00 | 12.00 | 0.00 | 21.00 |
| 227409 | LUIZA CAROLINE KLEINE RIBEIRO | 54.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 12.00 | 12.00 | 3.00 | 27.00 |
| 223305 | MAIKON MACOSKI | 50.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 24.00 |
| 224613 | MARTA MIRIANE GADONSKI | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226614 | NATHALI KUHN | 58.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 18.00 | 12.00 | 4.00 | 24.00 |
| 228481 | RAFAEL CARLOS SOCHODOLAK | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 20.00 | 16.00 | 3.00 | 36.00 |
| 228556 | RAIELY RIBEIRO | 67.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 20.00 | 18.00 | 2.00 | 27.00 |
| 222398 | RÚBIA CARLA CAMILLO | 52.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 24.00 |
| 221985 | SANDRIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223751 | SINARA DIAS BAPTISTA | 72.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 26.00 | 8.00 | 2.00 | 36.00 |
| 228202 | SINTIA BOARÃO | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 221858 | VERÔNICA THAÍS MACHADO | 50.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 18.00 |
| 228250 | VICTOR BORGES | 55.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 18.00 | 14.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225645 | WILLIAN FELIPE GONÇALVES | 28.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- BACHARELADO | 4.00 | 8.00 | 1.00 | 15.00 |
| 228239 | ADRIAN GABRIEL DE ASSUNÇÃO DA SILVA | 52.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 16.00 | 4.00 | 2.00 | 30.00 |
| 224045 | ALAN AUGUSTO FERRANDO | 80.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 22.00 | 16.00 | 3.00 | 39.00 |
| 228371 | ALAN LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA | 67.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 33.00 |
| 225501 | ALANA MONTEIRO LERMEN | 66.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 24.00 | 8.00 | 4.00 | 30.00 |
| 224898 | ALEX BRUNO KUNRATH | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 16.00 | 3.00 | 39.00 |
| 227825 | ALEXANDRE FAGUNDES | 65.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 20.00 | 18.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224697 | ALEXANDRE LOURENÇO CAMARGO | 38.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 16.00 | 2.00 | 2.00 | 18.00 |
| 224674 | ALINE MELNYK | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 24.00 | 16.00 | 3.00 | 33.00 |
| 222071 | ALINE SAVACINI CLAUS | 27.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 12.00 | 4.00 | 2.00 | 9.00 |
| 224501 | ALLISON MATHEUS DA SILVA | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 22.00 | 16.00 | 4.00 | 36.00 |
| 222011 | ALYSSON RAFAEL RIBEIRO DE PONTES | 63.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 6.00 | 3.00 | 36.00 |
| 224445 | AMANDA MONTEIRO LERMEN | 67.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 20.00 | 14.00 | 3.00 | 30.00 |
| 222824 | ANA CLAUDIA KAPP TITSKI | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 24.00 | 16.00 | 4.00 | 33.00 |
| 228132 | ANA CRISTINA BIERNASKI | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227917 | ANDERSON HARTMAN FERREIRA DA SILVA | 39.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 10.00 | 4.00 | 4.00 | 21.00 |
| 225788 | ANDERSON RIBEIRO MAZEPA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225325 | ANDRE LUIZ BURDINSKI | 27.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 10.00 | 6.00 | 2.00 | 9.00 |
| 225863 | ANDRESSA CABRAL DE ARAUJO | 53.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 14.00 | 10.00 | 2.00 | 27.00 |
| 227971 | ANDRIGO DOMINGOS DE CAMPOS | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 24.00 | 10.00 | 3.00 | 36.00 |
| 222418 | ANGÉLICA MACHADO PADILHA | 67.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 16.00 | 14.00 | 4.00 | 33.00 |
| 224916 | ANY CAROLINE DE ALMEIDA | 61.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 20.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 226869 | ARIEL TRINDADE | 61.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 22.00 | 16.00 | 5.00 | 18.00 |
| 222767 | BERNARDO ANDRE SANTOS SCREMIN | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 20.00 | 2.00 | 33.00 |
| 223528 | BRENDON LUCAS SCHON | 80.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 24.00 | 14.00 | 3.00 | 39.00 |
| 228002 | BRUNA APARECIDA CARLOS DE MARIA | 48.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 12.00 | 16.00 | 2.00 | 18.00 |
| 224827 | BRUNA BARBOSA APEM | 53.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 8.00 | 3.00 | 24.00 |
| 224647 | CAMYLA FERREIRA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222821 | CARLOS FERNANDO CARRARO | 59.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 22.00 | 12.00 | 1.00 | 24.00 |
| 224244 | CAROLINA BORGES DOS SANTOS | 29.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 4.00 | 4.00 | 3.00 | 18.00 |
| 224768 | CAROLINE BACH DIEDRICHS | 68.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 24.00 | 8.00 | 3.00 | 33.00 |
| 222481 | CAROLINE TOMÉ DOS SANTOS | 69.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 20.00 | 10.00 | 3.00 | 36.00 |
| 224657 | CHARLES GUSE DE GODOY ROCHA | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 20.00 | 12.00 | 3.00 | 42.00 |
| 226252 | CLAUDELIZE NIVIADONSKI BRITES DE MORAES | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222290 | CLEVERSON MOTIN | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227187 | CLÓVIS JACOB MARTINS | 53.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 20.00 | 10.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224749 | CRISLAINE MARIA GOGOLA | 34.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 14.00 | 4.00 | 1.00 | 15.00 |
| 225910 | CRISTINA DE MELO SLOMPO | 63.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 24.00 | 16.00 | 2.00 | 21.00 |
| 228333 | DAIANE APARECIDA WISNIEWSKI DE LARA | 42.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 4.00 | 2.00 | 18.00 |
| 224382 | DAIANE FERREIRA BORGES | 51.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 16.00 | 6.00 | 2.00 | 27.00 |
| 221919 | DAIANE SUELI VIEIRA GUIMARÃES | 65.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 20.00 | 12.00 | 3.00 | 30.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 227523 | DANIEL JOSÉ LEBIODA | 54.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 12.00 | 12.00 | 3.00 | 27.00 |
| 224410 | DANIELE CRISTINE BAUER | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224807 | DANIELE DE FATIMA PAZ | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226323 | DAVID CONCEIÇÃO CARUSO | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222029 | DENIS FERREIRA | 81.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 20.00 | 18.00 | 4.00 | 39.00 |
| 228580 | DIEGO PETYK DE SOUSA | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 20.00 | 14.00 | 3.00 | 39.00 |
| 222419 | DIÉSSICA TAMARA HASS | 66.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 30.00 |
| 223932 | DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI | 60.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 14.00 | 12.00 | 1.00 | 33.00 |
| 224283 | DULCIA AUGUSTINHAK DOS SANTOS | 44.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 16.00 | 4.00 | 0.00 | 24.00 |
| 223147 | DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ | 44.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 16.00 | 2.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222495 | EDISON SEIXAS BARBOSA | 37.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 12.00 | 8.00 | 2.00 | 15.00 |
| 225106 | EDNA FRANCIELI ARAUJO ALVES DELGADO | 42.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 10.00 | 4.00 | 1.00 | 27.00 |
| 227611 | EDNILSON JOSE DOS SANTOS | 55.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 14.00 | 12.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224083 | ELAINE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS | 55.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 27.00 |
| 223601 | ELIANE MAIER BARBIERI | 46.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 16.00 | 4.00 | 2.00 | 24.00 |
| 224788 | ELISÂNGELA RUPEL BARAUSSE | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227625 | ERICSON NASCIMENTO ROGOSKI | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224260 | EVERTON LUIZ CARVALHO E SILVA | 59.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 227812 | EVERTON MATEUS ZARPELLON | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222353 | FÁBIO MICENE | 43.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 20.00 | 4.00 | 1.00 | 18.00 |
| 221955 | FABIO OSNI KAVALKEVISKI ROSA | 43.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 6.00 | 12.00 | 1.00 | 24.00 |
| 227803 | FELIP DE LIMA DA SILVA | 61.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 12.00 | 10.00 | 3.00 | 36.00 |
| 224314 | FELIPE ALEXANDRE | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 26.00 | 16.00 | 2.00 | 33.00 |
| 223791 | FERNANDA DE LARA NETO | 61.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 12.00 | 1.00 | 30.00 |
| 224019 | FERNANDA PETLIS FERRANDO | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 26.00 | 12.00 | 3.00 | 36.00 |
| 226730 | FERNANDO NEVES | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 26.00 | 16.00 | 2.00 | 33.00 |
| 221886 | GABRIEL CESAR CAMILO | 60.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 30.00 |
| 224633 | GABRIEL DE FREITAS SANTOS | 49.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 12.00 | 10.00 | 3.00 | 24.00 |
| 222761 | GABRIEL PEREIRA TORTOZA | 66.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 33.00 |
| 223711 | GABRIEL RIBEIRO CORDEIRO | 78.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 42.00 |
| 227379 | GABRIELLE GOMES | 66.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 14.00 | 14.00 | 2.00 | 36.00 |
| 226481 | GESICA APARECIDA PERES BARBOSA | 62.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 22.00 | 10.00 | 0.00 | 30.00 |
| 228477 | GIANE FERNANDA SCHNEIDER GROSS | 66.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 18.00 | 3.00 | 27.00 |
| 224594 | GILLIARD GONÇALVES DE OLIVEIRA | 51.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 14.00 | 8.00 | 2.00 | 27.00 |
| 221981 | GUSTAVO CHOCIAI MULLER | 87.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 22.00 | 20.00 | 3.00 | 42.00 |
| 224393 | HELLEN CHRISTINE HASS DINIZ | 86.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 30.00 | 18.00 | 5.00 | 33.00 |
| 225528 | HERIC JEAN SILVA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224489 | INELI SCHON | 64.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 30.00 |
| 224459 | ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA | 64.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 26.00 | 10.00 | 1.00 | 27.00 |
| 226775 | ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP | 45.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 2.00 | 1.00 | 24.00 |
| 222120 | ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO | 44.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 20.00 | 8.00 | 1.00 | 15.00 |
| 228152 | IVONE DE FATIMA CORREA BILL CHARANE | 51.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 6.00 | 3.00 | 24.00 |
| 225097 | JACKELYNE APARECIDA DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223063 | JAIRO MARQUES | 54.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 4.00 | 2.00 | 30.00 |
| 227763 | JALISON BATISTA | 57.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 20.00 | 1.00 | 18.00 |
| 224173 | JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA | 55.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 14.00 | 8.00 | 3.00 | 30.00 |
| 225208 | JEAN CARLOS DE GOVEIA | 70.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 16.00 | 12.00 | 3.00 | 39.00 |
| 224522 | JESSICA EHALT CAVALHEIRO | 58.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 14.00 | 2.00 | 24.00 |
| 224089 | JHON SCEPANSKI | 27.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 8.00 | 4.00 | 0.00 | 15.00 |
| 225222 | JHONNY MATHEUS TLUMASKI DEPETRIS | 60.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 16.00 | 6.00 | 2.00 | 36.00 |
| 228468 | JOÃO LEANDRO BARTNIAK PEREIRA | 63.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 16.00 | 6.00 | 2.00 | 39.00 |
| 221998 | JOÃO LUCAS RODRIGUES FAGUNDES | 54.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 14.00 | 8.00 | 2.00 | 30.00 |
| 224205 | JOCIELI MARQUES PIETCZAK | 48.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 12.00 | 14.00 | 1.00 | 21.00 |
| 224082 | JOELMA MARCOVICZ | 71.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 24.00 | 14.00 | 3.00 | 30.00 |
| 225452 | JONATHAN EVERS DIAS | 56.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 14.00 | 16.00 | 2.00 | 24.00 |
| 224007 | JOSÉ CARLOS RODRIGUES JÚNIOR | 36.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 8.00 | 8.00 | 2.00 | 18.00 |
| 224885 | JULIANA HARTMANN SIQUEIRA | 64.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 16.00 | 3.00 | 27.00 |
| 226800 | JULIANO DA ROCHA | 64.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 30.00 |
| 225983 | KAROLLINE DOS SANTOS CARLOS | 56.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 30.00 |
| 222820 | KAROLYNE WOLFF | 48.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 22.00 | 6.00 | 2.00 | 18.00 |
| 228217 | KATIA MARIA MACHADO | 60.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 6.00 | 3.00 | 33.00 |
| 224605 | KEILA MIRIAM DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227628 | KERLIN THAISE DOS SANTOS OLIVEIRA | 39.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 14.00 | 6.00 | 1.00 | 18.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 223685 | LARISSA LEVANDOSKI LIGESKI | 69.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 39.00 |
| 228090 | LEONARDO CLEVERSON GROSS GABARDO | 25.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 6.00 | 4.00 | 0.00 | 15.00 |
| 221876 | LETICIA RIGONE | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226864 | LILIAN FÁTIMA DOS SANTOS JANUARIO | 67.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 16.00 | 14.00 | 4.00 | 33.00 |
| 225790 | LUAN CIUNEK VARGAS | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222254 | LUANA NUNES DA COSTA | 34.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 12.00 | 4.00 | 3.00 | 15.00 |
| 224235 | LUCAS MIRÓ LEMES SZEREMETA | 61.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 14.00 | 12.00 | 2.00 | 33.00 |
| 224484 | LUCAS SILVESTRE BORGES | 72.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 22.00 | 16.00 | 4.00 | 30.00 |
| 224536 | MAGDIEL VALLE DA MOTTA | 82.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 20.00 | 16.00 | 1.00 | 45.00 |
| 226729 | MARCELO DE OLIVEIRA VAZ | 75.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 24.00 | 16.00 | 2.00 | 33.00 |
| 225698 | MARCIO AUGUSTO KAPP | 65.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 14.00 | 3.00 | 30.00 |
| 224138 | MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA | 67.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 22.00 | 14.00 | 1.00 | 30.00 |
| 226231 | MARCOS VINICIUS SIBERT BORGES | 53.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 16.00 | 12.00 | 4.00 | 21.00 |
| 227173 | MARIZA ANTUNES DE LIMA | 59.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 16.00 | 8.00 | 2.00 | 33.00 |
| 222566 | MARLENE OLEINIK DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224611 | MARTA MIRIANE GADONSKI | 51.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 16.00 | 12.00 | 2.00 | 21.00 |
| 222074 | MATEUS MONTEIRO CEREIJO | 74.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 20.00 | 18.00 | 3.00 | 33.00 |
| 225367 | MATEUS NUNES | 72.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 14.00 | 4.00 | 36.00 |
| 224264 | MATHEUS DELL'AGNOLO NAKAZAWA | 87.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 26.00 | 20.00 | 2.00 | 39.00 |
| 225643 | MAYARA DE FREITAS | 73.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 22.00 | 16.00 | 2.00 | 33.00 |
| 223803 | MAYARA RODRIGUES WEINERT | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 24.00 | 12.00 | 2.00 | 39.00 |
| 224309 | MICHELE HORNES HARTMANN | 35.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 8.00 | 6.00 | 3.00 | 18.00 |
| 225447 | MICHELI SANTA CLARA TELEGINSKI | 62.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 8.00 | 3.00 | 33.00 |
| 224310 | MÔNICA LUZIA GALVÃO | 56.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 20.00 | 8.00 | 1.00 | 27.00 |
| 228056 | MURILO HENRIQUE KRACHINSKI | 50.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 12.00 | 12.00 | 2.00 | 24.00 |
| 227429 | NADIA CRISTINA BACH | 68.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 26.00 | 12.00 | 3.00 | 27.00 |
| 224458 | NATHALIA LUCIA ANTUNES | 61.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 24.00 | 4.00 | 3.00 | 30.00 |
| 224269 | PAULO MARCELO ROSTY | 57.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 6.00 | 3.00 | 30.00 |
| 224530 | PEDRO EDER BATISTEL | 59.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 16.00 | 1.00 | 24.00 |
| 222022 | PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA | 76.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 26.00 | 12.00 | 5.00 | 33.00 |
| 222276 | RAFAEL RENATO RIBAS | 51.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 14.00 | 12.00 | 4.00 | 21.00 |
| 223878 | RAFAELI MARTINS | 61.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 20.00 | 14.00 | 3.00 | 24.00 |
| 228221 | RAISSA BIAUKI TEIXEIRA | 43.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 12.00 | 10.00 | 0.00 | 21.00 |
| 224591 | RAISSA DUPS EURICH | 43.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 12.00 | 8.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225709 | REINALDO DE RAMOS | 58.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 30.00 |
| 221870 | RENAN CARLOS MARTINS | 84.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 22.00 | 20.00 | 3.00 | 39.00 |
| 224343 | RENATA DE FÁTIMA DA SILVA | 69.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 16.00 | 2.00 | 33.00 |
| 223193 | RENATA DOS SANTOS BRONOSKI | 50.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 14.00 | 10.00 | 2.00 | 24.00 |
| 228418 | RENATA NOVAKI COELHO | 32.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 12.00 | 6.00 | 2.00 | 12.00 |
| 223260 | RENATO SILVA SANTOS | 77.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 24.00 | 16.00 | 1.00 | 36.00 |
| 228519 | RENI PEREIRA | 58.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 22.00 | 6.00 | 3.00 | 27.00 |
| 226558 | RENON CARLOS COSTA VIATROSKI | 55.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 10.00 | 3.00 | 24.00 |
| 221951 | ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224841 | ROBSON POPOATZKI | 56.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 14.00 | 12.00 | 3.00 | 27.00 |
| 225261 | RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ | 48.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 12.00 | 10.00 | 2.00 | 24.00 |
| 222937 | ROGÉRIO AYRES | 28.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 8.00 | 6.00 | 2.00 | 12.00 |
| 222357 | ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228510 | ROVEDO ZIEGMANN HEIL | 60.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 20.00 | 18.00 | 4.00 | 18.00 |
| 222396 | RÚBIA CARLA CAMILLO | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224267 | SAIDE LIMA D OLIVEIRA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223123 | SARAH SUZANA ROSA NAGNIBEDA SILVA | 57.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 8.00 | 4.00 | 27.00 |
| 223349 | SIDNEI OGG | 63.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 30.00 |
| 227691 | SILVANEI CORDEIRO | 44.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 16.00 | 6.00 | 4.00 | 18.00 |
| 228438 | SIMONE GASPAR VIDA | 52.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 22.00 | 12.00 | 3.00 | 15.00 |
| 222565 | SIMONE PASDIORA | 49.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 4.00 | 0.00 | 27.00 |
| 223409 | SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA | 52.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 22.00 | 8.00 | 1.00 | 21.00 |
| 224088 | STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA | 69.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 24.00 | 14.00 | 4.00 | 27.00 |
| 222458 | SUELLEN CRISTINE MATTE RODRIGUES | 51.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 21.00 |
| 221927 | TACIANE APARECIDA CHAVES | 35.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 8.00 | 8.00 | 1.00 | 18.00 |
| 223806 | TAINARA CRISLAINE LEMES | 63.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 33.00 |
| 228283 | TALITA GEOVANA AVELAR | 45.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 8.00 | 1.00 | 18.00 |
| 226588 | TATIANA FERNANDES STADLER | 68.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 22.00 | 10.00 | 3.00 | 33.00 |
| 222452 | THAINÁ TEIXEIRA | 72.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 20.00 | 16.00 | 3.00 | 33.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 226560 | THAYNÁ DOMBROSKI MOREIRA | 80.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 26.00 | 10.00 | 2.00 | 42.00 |
| 224067 | THIAGO APARECIDO DOMINGOS | 40.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 10.00 | 4.00 | 2.00 | 24.00 |
| 224166 | THIAGO HENRIQUE RÍGONI DE PONTES | 39.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 10.00 | 8.00 | 3.00 | 18.00 |
| 225380 | TIAGO LOURENÇO | 25.00 | REPROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 14.00 | 4.00 | 1.00 | 6.00 |
| 224759 | URSULA CRISTINA DO PRADO | 61.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 16.00 | 8.00 | 4.00 | 33.00 |
| 222392 | VANESSA SERGIO | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227244 | VITOR SANTOS SERRATO | 57.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 16.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224603 | VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI | 58.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 14.00 | 2.00 | 24.00 |
| 228304 | WAGNER LUIZ VILLELA | 63.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 16.00 | 8.00 | 3.00 | 36.00 |
| 222219 | WANIA CAROLINA RIGONI | 56.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 18.00 | 14.00 | 3.00 | 21.00 |
| 227098 | WENDELL LUIZ LINHARES | 56.00 | APROVADO | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 12.00 | 8.00 | 3.00 | 33.00 |
| 227769 | WILLIAM APARECIDO DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224270 | ALINE CASTRO DE PAULA | 32.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 10.00 | 6.00 | 1.00 | 15.00 |
| 225345 | AMANDA GASPAR RIBAS | 45.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 18.00 | 18.00 | 3.00 | 6.00 |
| 227980 | ANA CLARA BET FLORES | 45.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 18.00 | 16.00 | 2.00 | 9.00 |
| 228291 | ANA ELISA PERON | 38.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 12.00 |
| 223304 | ANA JULIA WINHASKI | 34.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 16.00 | 10.00 | 2.00 | 6.00 |
| 222994 | ANA MARIA SCHULLI DA SILVA | 30.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 10.00 | 8.00 | 3.00 | 9.00 |
| 225513 | ANA PAULA BOBALO RASERA | 28.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 12.00 | 6.00 | 1.00 | 9.00 |
| 222951 | ANA VANESSA SILVA LIMA | 0.00 | AUSENTE | PSICÓLOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223089 | ANDRESSA GUALDEZI | 39.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 20.00 | 4.00 | 3.00 | 12.00 |
| 221991 | ANDSON MAYESK COSTA NUNES | 42.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 18.00 | 6.00 | 3.00 | 15.00 |
| 222747 | ANELISE DOS SANTOS | 35.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 16.00 | 6.00 | 4.00 | 9.00 |
| 222023 | BIANCA RAYSSA MACHADO | 42.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 14.00 | 16.00 | 3.00 | 9.00 |
| 224817 | BRUNA SILVA DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | PSICÓLOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222713 | CAMILA PERRELLI DUDZIAK | 36.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 16.00 | 8.00 | 3.00 | 9.00 |
| 227953 | CINTIA KORNEVICZ DE ASSIS CRUS DE SOUZA | 0.00 | AUSENTE | PSICÓLOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225985 | CLEUNICE DA ROCHA | 25.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 8.00 | 6.00 | 2.00 | 9.00 |
| 222131 | DAYANE OLIVEIRA SILVA | 0.00 | AUSENTE | PSICÓLOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222804 | EDUARDA LUIZA MAYER | 0.00 | AUSENTE | PSICÓLOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225439 | EDUARDO VELOSO DE SOUZA | 20.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 8.00 | 6.00 | 3.00 | 3.00 |
| 222232 | EFRAIM DE OLIVEIRA BRAZ | 42.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 20.00 | 8.00 | 2.00 | 12.00 |
| 224849 | EMERSON LUIZ PADILHA JUNIOR | 54.00 | APROVADO | PSICÓLOGO | 20.00 | 20.00 | 5.00 | 9.00 |
| 222731 | ÉRICA APARECIDA | 37.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 12.00 | 8.00 | 2.00 | 15.00 |
| 227902 | ERICA KAROLINE SEIXAS DA SILVA | 38.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 14.00 | 2.00 | 1.00 | 21.00 |
| 226770 | FERNANDA DE CHAVES PEDROZO | 40.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 18.00 | 6.00 | 1.00 | 15.00 |
| 228200 | FLÁVIA NOVAKI SOARES DOS SANTOS | 34.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 18.00 | 10.00 | 0.00 | 6.00 |
| 225931 | FRANCIELE SCHNELL FRANCO | 30.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 14.00 | 2.00 | 2.00 | 12.00 |
| 224266 | GABRIELA BATISTA GERALDO | 59.00 | APROVADO | PSICÓLOGO | 24.00 | 12.00 | 2.00 | 21.00 |
| 228198 | GABRIELE FERREIRA | 33.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 3.00 |
| 224301 | GILMARA PEREIRA | 0.00 | AUSENTE | PSICÓLOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222484 | GUILHERME BORGES | 58.00 | APROVADO | PSICÓLOGO | 22.00 | 16.00 | 2.00 | 18.00 |
| 224245 | INGRID ELLEN GONÇALVES | 48.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 22.00 | 8.00 | 3.00 | 15.00 |
| 225253 | IVANA RAICZA MESQUITA | 0.00 | AUSENTE | PSICÓLOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225334 | JONATA GELINSKY GADONSKI | 27.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 12.00 | 4.00 | 2.00 | 9.00 |
| 225579 | KAMILA DUSI BOCHENEK | 50.00 | APROVADO | PSICÓLOGO | 22.00 | 14.00 | 2.00 | 12.00 |
| 223036 | LARISSA MATTIA CALIXTO | 63.00 | APROVADO | PSICÓLOGO | 28.00 | 20.00 | 3.00 | 12.00 |
| 224020 | LETÍCIA MALEK | 45.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 20.00 | 10.00 | 3.00 | 12.00 |
| 224300 | LISA MARIA FLORES SCHNEPPER | 40.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 22.00 | 6.00 | 3.00 | 9.00 |
| 224263 | LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA | 61.00 | APROVADO | PSICÓLOGO | 24.00 | 14.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225973 | LUIZ HENRIQUE SALLES ALMEIDA | 51.00 | APROVADO | PSICÓLOGO | 20.00 | 14.00 | 2.00 | 15.00 |
| 224904 | LUIZA DE OLIVEIRA ROSAS | 65.00 | APROVADO | PSICÓLOGO | 22.00 | 16.00 | 3.00 | 24.00 |
| 228405 | MARCIA FURMAN | 54.00 | APROVADO | PSICÓLOGO | 22.00 | 18.00 | 5.00 | 9.00 |
| 224529 | MÁRGARA ROCHA TONIOLO | 49.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 26.00 | 10.00 | 1.00 | 12.00 |
| 228267 | MARIA SELENA WENDLER | 46.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 22.00 | 6.00 | 3.00 | 15.00 |
| 225789 | MARIANE DEDA CACHOROSKI | 55.00 | APROVADO | PSICÓLOGO | 20.00 | 12.00 | 2.00 | 21.00 |
| 223414 | MARINÊS MICHALOWSKI | 34.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 16.00 | 8.00 | 1.00 | 9.00 |
| 225860 | MAYRON DIEGO SANTANA | 36.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 16.00 | 6.00 | 2.00 | 12.00 |
| 222631 | MAYULI BROCCO SFREDO | 0.00 | AUSENTE | PSICÓLOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224848 | MILENA AMARAL COUTO | 40.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 22.00 | 8.00 | 1.00 | 9.00 |
| 225923 | NATHALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | PSICÓLOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222831 | NEUSA DOS SANTOS GOMES | 35.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 20.00 | 4.00 | 2.00 | 9.00 |
| 225603 | PEDRO HENRIQUE MORAES | 70.00 | APROVADO | PSICÓLOGO | 24.00 | 18.00 | 4.00 | 24.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 224408 | RAFAELLE THAIS BARBOZA | 34.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 12.00 |
| 227497 | RAISSA SILVESTRE PLANTES | 45.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 18.00 | 14.00 | 4.00 | 9.00 |
| 224846 | ROBSON BIENIAS DE QUADROS | 38.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 18.00 | 10.00 | 4.00 | 6.00 |
| 225706 | ROGER ALLOIR ALBERTI | 47.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 20.00 | 10.00 | 2.00 | 15.00 |
| 225575 | STEFANY MILENE SCHULLI | 35.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 18.00 | 6.00 | 2.00 | 9.00 |
| 222479 | STEPHANIE CARLA ANICHESKI | 0.00 | AUSENTE | PSICÓLOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223611 | THAIS TONIN | 0.00 | AUSENTE | PSICÓLOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228158 | THAYNAH ALINE CHEMIM | 0.00 | AUSENTE | PSICÓLOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223487 | TIAGO ARNALDO ROCHINSKI | 51.00 | APROVADO | PSICÓLOGO | 22.00 | 12.00 | 2.00 | 15.00 |
| 225676 | TUANY ANNA MACIEL BURDA | 0.00 | AUSENTE | PSICÓLOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222462 | VANESSA DE LARA | 0.00 | AUSENTE | PSICÓLOGO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 228053 | VICTÓRIA DE BIASSIO KLEPA | 49.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 20.00 | 18.00 | 2.00 | 9.00 |
| 224618 | VIVIANE ALEIXO DE PAULA XAVIER | 40.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 16.00 | 8.00 | 4.00 | 12.00 |
| 225807 | WELLEN CRISTINY LEVANDOSKI | 41.00 | REPROVADO | PSICÓLOGO | 14.00 | 8.00 | 1.00 | 18.00 |
| 224729 | WILLIAM DE OLIVEIRA ROSA | 66.00 | APROVADO | PSICÓLOGO | 24.00 | 14.00 | 4.00 | 24.00 |
| 225679 | ADIL NACHIT | 16.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 6.00 | 0.00 | 1.00 | 9.00 |
| 223479 | ADRIANA RODRIGUES | 48.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 10.00 | 8.00 | 0.00 | 30.00 |
| 223856 | ADRIANE DO ROCIO DE CAMARGO | 40.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 10.00 | 2.00 | 1.00 | 27.00 |
| 224843 | ALECSSANDRA DOS PASSOS | 0.00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222880 | ALESSANDRA DE FARIAS PADILHA | 0.00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222250 | ALINE CRISTINA DA SILVA FERREIRA | 36.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12.00 | 6.00 | 0.00 | 18.00 |
| 223174 | ALINE SOAREAS DE SOUZA | 31.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12.00 | 6.00 | 1.00 | 12.00 |
| 222581 | ANA CAROLINE MACHADO | 56.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24.00 | 4.00 | 1.00 | 27.00 |
| 225511 | ANA DEGIS DA CONCEIÇÃO SANTOS DE ALMEIDA | 65.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24.00 | 10.00 | 1.00 | 30.00 |
| 224702 | ANA MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA | 65.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24.00 | 12.00 | 2.00 | 27.00 |
| 222194 | ANGELA MIKOANSKI | 0.00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 226876 | BRUNA BARTHEZAR | 63.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 30.00 |
| 223009 | BRUNA EDUARDA PINTO DE FREITAS | 47.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12.00 | 4.00 | 1.00 | 30.00 |
| 227792 | BRUNA SCHULTZ DE PAULA | 53.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20.00 | 4.00 | 2.00 | 27.00 |
| 227702 | CASSIANA ORLOWSKI PACHECO | 65.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 18.00 | 14.00 | 3.00 | 30.00 |
| 226491 | CESAR TELEGINSKI MOREIRA | 67.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20.00 | 16.00 | 1.00 | 30.00 |
| 225824 | DAFNE EVELYN ARAUJO SONNTAG | 52.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 16.00 | 8.00 | 1.00 | 27.00 |
| 221899 | DAIANA TAIS LEITE | 33.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 18.00 | 0.00 | 0.00 | 15.00 |
| 224439 | DAIANE DE GOES DA SILVA | 42.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12.00 | 2.00 | 1.00 | 27.00 |
| 225859 | DAMARIS CHIMILOSKI VALENTIN DE FREITAS | 41.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 10.00 | 12.00 | 1.00 | 18.00 |
| 222370 | DAYANE DE SOUZA NASCIMENTO VIEIRA | 20.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 6.00 | 2.00 | 0.00 | 12.00 |
| 224883 | DJESSICA LUANA SCHUEBEL | 48.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 22.00 | 8.00 | 0.00 | 18.00 |
| 222868 | DUCILENE MENDES | 52.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20.00 | 4.00 | 1.00 | 27.00 |
| 224288 | EDICLEIA MIRANDA | 45.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 8.00 | 12.00 | 1.00 | 24.00 |
| 223894 | EDSON FALARZ FERREIRA | 38.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 14.00 | 4.00 | 2.00 | 18.00 |
| 227076 | EDUARDA BROGGIAN CORREIA NASCIMENTO | 0.00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222181 | EDUARDO SIQUEIRA | 34.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 12.00 |
| 221868 | ELAINE DA LUZ DE OLIVEIRA | 41.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 10.00 | 4.00 | 0.00 | 27.00 |
| 224105 | ELENICE DAIANE ALVES SAGAZ | 60.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 22.00 | 8.00 | 0.00 | 30.00 |
| 227180 | ELIANE PACHECO COSTA | 37.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 16.00 | 0.00 | 0.00 | 21.00 |
| 222630 | ELIRIANA LUZIA TEIXEIRA | 41.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 14.00 | 6.00 | 3.00 | 18.00 |
| 222056 | ELISANGELA DE FÁTIMA GARCIA FERREIRA | 46.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12.00 | 6.00 | 1.00 | 27.00 |
| 224537 | ELISANGELA SANSON | 50.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 18.00 | 2.00 | 0.00 | 30.00 |
| 224815 | ELLEN CASSIA FERREIRA DOS SANTOS | 53.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20.00 | 8.00 | 1.00 | 24.00 |
| 224851 | EMILAIN MARIA BUENO MARCONDES PORTELA | 0.00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222307 | FABIELE RAMOS DE PROENÇA | 50.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20.00 | 8.00 | 1.00 | 21.00 |
| 224147 | FRANCIELE MARIANO MACEDO PADILHA | 55.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 18.00 | 8.00 | 2.00 | 27.00 |
| 223617 | FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS | 45.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12.00 | 4.00 | 2.00 | 27.00 |
| 227963 | GISLAINE APARCIDA BUGAY | 62.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 22.00 | 12.00 | 1.00 | 27.00 |
| 222114 | GRAZIELLE BEATRIZ LOPES DOS PASSOS | 39.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 18.00 | 2.00 | 1.00 | 18.00 |
| 222348 | ILISIANE RAIN | 47.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12.00 | 6.00 | 2.00 | 27.00 |
| 224425 | IRINEU DE OLIVEIRA ULLER | 23.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 6.00 | 4.00 | 1.00 | 12.00 |
| 227927 | JANAINA SANT`ANA SILVA | 43.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 8.00 | 0.00 | 2.00 | 33.00 |
| 224606 | JANE DE FATIMA RIBEIRO DO VALE | 34.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 16.00 | 2.00 | 1.00 | 15.00 |
| 223758 | JANETE NOVAK | 39.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 16.00 | 4.00 | 1.00 | 18.00 |
| 223726 | JANICE CRISTINE PIRES BATISTA | 58.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 14.00 | 8.00 | 0.00 | 36.00 |
| 222376 | JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS | 48.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 16.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 223041 | JOELMA DE FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA JOELMA | 45.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 16.00 | 2.00 | 0.00 | 27.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 222774 | JOSELI APARECIDA SANTOS | 62.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 22.00 | 8.00 | 2.00 | 30.00 |
| 224659 | JOSIEL DE LIMA | 0.00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222478 | JOSLAINE DE FATIMA DE SOUSA | 57.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 22.00 | 6.00 | 2.00 | 27.00 |
| 222275 | JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER | 44.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12.00 | 4.00 | 1.00 | 27.00 |
| 223804 | KARINA VIVIANE SCHUHLI | 47.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 14.00 | 2.00 | 1.00 | 30.00 |
| 224153 | LAIANA GABRIELA BATAMAM DE ANDRADE | 39.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 14.00 | 4.00 | 0.00 | 21.00 |
| 223626 | LEANDRO JANDREY | 43.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20.00 | 4.00 | 1.00 | 18.00 |
| 224080 | LEIA CRISTINA DE SOUZA | 49.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20.00 | 4.00 | 1.00 | 24.00 |
| 225572 | LILIAM SCHUHLI | 60.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20.00 | 16.00 | 0.00 | 24.00 |
| 223235 | LORION DIAS DE SOUZA | 49.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 18.00 | 4.00 | 0.00 | 27.00 |
| 222833 | LUCELIA FERREIRA | 34.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 8.00 | 8.00 | 0.00 | 18.00 |
| 223083 | LUCIANE APARECIDA PORTES | 31.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 10.00 | 4.00 | 2.00 | 15.00 |
| 225090 | LUCILAINE HARTMANN LEAL | 0.00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224876 | LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW | 54.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 18.00 | 4.00 | 2.00 | 30.00 |
| 224504 | MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE | 29.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 8.00 | 6.00 | 0.00 | 15.00 |
| 222834 | MARIA LUIZA CALIXTO DUTKO | 46.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 18.00 | 2.00 | 2.00 | 24.00 |
| 227955 | MICHELE NUNES | 60.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 18.00 | 4.00 | 2.00 | 36.00 |
| 224284 | MILANI ACLENDER | 47.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 15.00 |
| 223596 | PATRÍCIA DE JESUS RIBEIRO | 21.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 4.00 | 4.00 | 1.00 | 12.00 |
| 224297 | PAULA ADRIANA SILVA GORDIA | 0.00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227928 | PYETRA DE OLIVEIRA | 62.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 22.00 | 12.00 | 1.00 | 27.00 |
| 221944 | REINALDO DE CÁCIO PADILHA | 47.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 14.00 | 8.00 | 1.00 | 24.00 |
| 224311 | ROSANE DA SILVA STAFIN | 42.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20.00 | 6.00 | 1.00 | 15.00 |
| 227519 | ROSELI OLINEK | 42.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 22.00 | 6.00 | 2.00 | 12.00 |
| 228087 | SANDRA ALVES LOPES | 58.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20.00 | 10.00 | 1.00 | 27.00 |
| 223630 | SIMONE CRISTINA DA SILVA CUNHA | 40.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 14.00 | 4.00 | 1.00 | 21.00 |
| 223284 | SIRLEI DE FÁTIMA DE LIMA | 45.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 16.00 | 10.00 | 1.00 | 18.00 |
| 224012 | SONIA DE JESUS MACHADO DE LARA | 61.00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 16.00 | 16.00 | 2.00 | 27.00 |
| 227038 | TAINARA PONTAROLO DALZOTO | 49.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20.00 | 8.00 | 0.00 | 21.00 |
| 223477 | VALÉRIA RODRIGUES MOREIRA | 32.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 6.00 | 2.00 | 3.00 | 21.00 |
| 223486 | VERIDIANA DE FÁTIMA MACHADO | 46.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12.00 | 2.00 | 2.00 | 30.00 |
| 227826 | VIVIANE IANOSKI | 0.00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 227906 | ALEX ANDRÉ AQUINI | 40.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 12.00 | 4.00 | 0.00 | 24.00 |
| 222246 | ANDERSON FAGUNDES GIMENES | 45.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 12.00 | 12.00 | 0.00 | 21.00 |
| 222133 | ANDRYW RIGONI | 46.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 14.00 | 8.00 | 3.00 | 21.00 |
| 223065 | CLEBER BATISTA DOS SANTOS | 0.00 | AUSENTE | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224211 | EDNA CAMARGO | 66.00 | APROVADO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 24.00 | 16.00 | 2.00 | 24.00 |
| 224303 | EVERSON FERNANDO NEPOMOCENO MONEGATE | 34.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 18.00 | 2.00 | 2.00 | 12.00 |
| 222525 | FELIPE GIULIANO DA SILVA | 66.00 | APROVADO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 24.00 | 14.00 | 4.00 | 24.00 |
| 228251 | FELIPE SVIECH | 45.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 16.00 | 6.00 | 2.00 | 21.00 |
| 223403 | FLAVIO RODRIGUES DA SILVA | 0.00 | AUSENTE | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 225764 | HELITTON ORLANDO KIERAS | 58.00 | APROVADO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 22.00 | 4.00 | 2.00 | 30.00 |
| 227285 | HENRIQUE GUIMARÃES | 66.00 | APROVADO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 24.00 | 16.00 | 2.00 | 24.00 |
| 228482 | IGOR RIBEIRO CARDOSO | 61.00 | APROVADO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 22.00 | 16.00 | 2.00 | 21.00 |
| 224327 | JOÃO MARCOS KAMINOSKI DE SOUZA | 0.00 | AUSENTE | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223431 | JONATHAN DIOGO RIBEIRO | 72.00 | APROVADO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 22.00 | 14.00 | 3.00 | 33.00 |
| 222830 | LAYNE HIPOLITO DE SOUZA | 0.00 | AUSENTE | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224369 | LUIZ HENRIQUE GONÇALVES | 0.00 | AUSENTE | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223224 | MARCELO GURSKI BAGGIO | 54.00 | APROVADO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 22.00 | 8.00 | 3.00 | 21.00 |
| 223148 | MARCO ANTONIO PROENÇA | 58.00 | APROVADO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 24.00 | 18.00 | 1.00 | 15.00 |
| 224901 | MARCOS ROBERTO DE SOUZA | 40.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 12.00 | 10.00 | 0.00 | 18.00 |
| 228372 | NAILTON DIAS JUNIOR | 56.00 | APROVADO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 14.00 | 12.00 | 3.00 | 27.00 |
| 223503 | RODRIGO CARLOS WANSOVICZ | 47.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 22.00 | 8.00 | 2.00 | 15.00 |
| 223301 | SILVANO GURSKI | 56.00 | APROVADO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 22.00 | 10.00 | 3.00 | 21.00 |
| 224684 | TIAGO DOMBROSKI MOREIRA | 69.00 | APROVADO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 20.00 | 10.00 | 3.00 | 36.00 |
| 223814 | ANDREIA CRISTINE MESSIAS | 53.00 | APROVADO | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 18.00 | 14.00 | 0.00 | 21.00 |
| 224592 | JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER | 0.00 | AUSENTE | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222098 | JOSIANE GADONSKI SILVA DORNELES | 61.00 | APROVADO | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 24.00 | 20.00 | 2.00 | 15.00 |
| 223985 | LOIANY PACONDES DA SILVA ALVES | 22.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 14.00 | 2.00 | 0.00 | 6.00 |
| 222605 | MARCIA APARECIDA DE FREITAS | 33.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 14.00 | 2.00 | 2.00 | 15.00 |
| 227475 | ADILSON GURSKI | 50.00 | APROVADO | TÉCNICO EM TURISMO | 10.00 | 14.00 | 2.00 | 24.00 |
| 221986 | ADRIELI FRANCINE BASTOS DO NASCIMENTO | 33.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM TURISMO | 12.00 | 2.00 | 1.00 | 18.00 |
| 224320 | ANDREW DOS REIS | 0.00 | ELIMINADO | TÉCNICO EM TURISMO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 225950 | CRISTIANE GORDIA | 40.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM TURISMO | 18.00 | 6.00 | 1.00 | 15.00 |
| 227804 | DANIELE CRISTINA MARCOVICZ DE OLIVEIRA | 0.00 | AUSENTE | TÉCNICO EM TURISMO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 223572 | DANIELLE PADILHA DOS SANTOS | 53.00 | APROVADO | TÉCNICO EM TURISMO | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 21.00 |
| 225661 | EMILI FERNANDA KRINSKI | 42.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM TURISMO | 18.00 | 10.00 | 2.00 | 12.00 |
| 222205 | FERNANDA DAS GRAÇAS GENARI PEREIRA | 26.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM TURISMO | 12.00 | 0.00 | 2.00 | 12.00 |
| 224375 | FLAVIA VANDOSKI MARQUES | 0.00 | AUSENTE | TÉCNICO EM TURISMO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 222911 | LETICIA SILVA DE MORAIS | 0.00 | AUSENTE | TÉCNICO EM TURISMO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 224882 | MARCIA MARGRAF | 34.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM TURISMO | 16.00 | 4.00 | 2.00 | 12.00 |
| 225505 | MICHELINE DE OLIVEIRA | 37.00 | REPROVADO | TÉCNICO EM TURISMO | 22.00 | 2.00 | 1.00 | 12.00 |
| 228014 | KELLYN LITTER | 47.00 | REPROVADO | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 18.00 | 4.00 | 1.00 | 24.00 |
| 227371 | ADINALDO ROSCOCHE | 45.00 | REPROVADO | ZELADOR DE CEMITÉRIO | 8.00 | 8.00 | 2.00 | 27.00 |
| 227846 | ALMIR JOSÉ DA SILVA | 50.00 | APROVADO | ZELADOR DE CEMITÉRIO | 20.00 | 6.00 | 3.00 | 21.00 |
| 224850 | ARIONEL DA SILVA | 55.00 | APROVADO | ZELADOR DE CEMITÉRIO | 18.00 | 4.00 | 3.00 | 30.00 |
| 226697 | LEANDRO MAIA DOS SANTOS | 60.00 | APROVADO | ZELADOR DE CEMITÉRIO | 20.00 | 10.00 | 3.00 | 27.00 |

**Publicado por:**
Railson Vieira da Silva
**Código Identificador:**99457EBB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA FASE 2 E RETIFICAÇÃO DISTRIBUIÇÃO FASE 1 CP 07-23**

DISTRIBUIÇÃO FINAL DE DEMANDA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO –

CHAMAMENTO PÚBLICO N°07/2023

1. FASE 02 - ITEM 8, SUBITEM 2.2

2. RETIFICAÇÃO DE ITENS DA FASE 01

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.024

Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de novembro de 2023, a Divisão de Compras e Licitação do CIS/AMUNPAR, juntamente com a CPL conforme teor do item 8, subitem 2.2 em prosseguimento ao julgamento do processo em epígrafe realizou a distribuição de demanda para aquelas proponentes habilitadas e classificadas para a Fase 02, em conformidade com o saldo de demanda disponível ao objeto das proponentes, conforme Distribuição de Demanda Fase 01, publicado em 27/11/2023 http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

A priori, foi constatado erro material na distribuição de demanda fase 01 para vários itens da tabela. Aplicada a devida adequação ao objeto em destaque na planilha foi realizada a distribuição de demanda Fase 02 correspondente àquelas empresas sediadas fora da 14ª Regional de Saúde. A distribuição de demanda Fase 0 com retificação da fase 01 foi realizada conforme Anexo I obedecido os critérios de equidade, disponibilidade de atendimento da credenciada e demanda ofertada pelo CIS/AMUNPAR. Encerrada os trabalhos de distribuição de demanda, foi realizada a classificação em cadastro de reserva, bem como apuração do Saldo de Demanda, que trazemos registrado no Anexo II abaixo transcrito, ainda disponível para contratação por meio de novos protocolos a partir de 04/01/2024. Ficam as participantes notificadas do julgamento do CP 07/2023 a partir da publicação deste, oportunizado o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestações por revisão na distribuição de demanda aplicada ao edital em Fase 01 e Fase 02. Após o prazo acima, o processo de Distribuição de Demanda Final (Fase 01 e Fase 02) será submetido à Direção Geral do CIS/AMUNPAR para HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público 07/2023 por meio da Ratificação das Inexigibilidades relacionados a cada prestadora de serviços com participação nesta distribuição de demanda imediata.

Comissão de Contratação:

***ANA PAULA GALLASSI***

Presidente da CPL

***MARILZA DE OLIVEIRA***

Membro

***ELISANGELA ZAGO CAMPOS***

Membro

***LIDIANE SALLES PASCOIN***

Diretoria de Compras e Licitações

| DITRIBUIÇÃO DE DEMANDA FASE 02 E RETIFICAÇÃO DA FASE 01 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº PROTOCOLO | NOME DA EMPRESA | CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM | SEDIADA NA 14ª REG. | ITEM | OBJETO | OFERTA DA CREDENCIADA | EQUIDADE NA DEMANDA | DISTRIBUIÇÃO FINAL | VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO |
| | | | | **1** | **CONSULTAS CLÍNICAS TERCEIRIZADAS** | | | | |
| | | | | 1.1 | **ALERGIA/IMUNOLOGIA** | | | | |
| | | | | 1.1.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | |
| | | | | 1.2 | **CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA** | | | | |
| | | | | 1.2.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | |
| | | | | 1.3 | **CIRURGIA PEDIÁTRICA** | | | | |
| | | | | 1.3.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | |
| | | | | 1.4 | **ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA PEDIÁTRICA** | | | | |
| | | | | 1.4.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | |
| | | | | 1.5 | **GERIATRIA** | | | | |
| | | | | 1.5.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | |
| | | | | 1.6 | **HEMATOLOGIA** | | | | |
| | | | | 1.6.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | |
| | | | | 1.7 | **HEPATOLOGIA** | | | | |
| | | | | 1.7.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | |
| | | | | 1.8 | **INFECTOLOGIA** | | | | |
| | | | | 1.8.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | |
| | | | | 1.9 | **NEFROLOGIA** | | | | |
| | | | | 1.9.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1648 | CLINICA DO RIM | 1º CLASSIFICADA | X | | | 3360 | 3360 | 3360 | R$ 218.400,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 2º CLASSIFICADA | | | | 60 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 1.10 | **NEUROLOGIA** | | | | |
| | | | | 1.10.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | |
| 1524 | RL SERV. MEDICOS | 1º CLASSIFICADA | | | | 1440 | 720 | 1380 | R$ 89.700,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 2º CLASSIFICADA | | | | 60 | 720 | 60 | R$ 3.900,00 |
| | | | | 1.10.2 | EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA CLINICAS TERCEIRIZADAS | | | | |
| 1524 | RL SERV. MEDICOS | 1º CLASSIFICADA | | | | 120 | 100 | 100 | R$ 13.600,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 2º CLASSIFICADA | | | | 60 | 20 | 20 | R$ 2.720,00 |
| | | | | 1.11 | **PSIQUIATRIA INFANTIL** | | | | |
| | | | | 1.11.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | |
| | | | | **2** | **MEDICINA DO TRABALHO** | | | | |
| | | | | 2.1 | CONSULTA OCUPACIONAL (Admissional, demissional, periódica, retorno ao trabalho, afastamento do trabalho, retorno ao trabalho, afastamento do trabalho, mudança de função) | | | | |
| | | | | 2.2 | Exame de acuidade visual | | | | |
| | | | | **3** | **EXAMES OFTALMOLÓGICOS** | | | | |
| | | | | 3.1 | ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 3000 | 162 | 162 | R$ 25.110,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 162 | 162 | R$ 25.110,00 |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 240 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.2 | ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA MONOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1000 | 18 | 18 | R$ 1.710,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 18 | 18 | R$ 1.710,00 |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 240 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.3 | BIOMETRIA ULTRASSONICA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 2000 | 276 | 276 | R$ 24.840,00 |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 276 | 276 | R$ 24.840,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 3º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 276 | 276 | R$ 24.840,00 |
| 1663 | HONORP | 4º CLASSIFICADA | | | | 300 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.4 | BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1000 | 8 | 8 | R$ 360,00 |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 8 | 8 | R$ 360,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 3º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 8 | 8 | R$ 360,00 |
| 1663 | HONORP | 4º CLASSIFICADA | | | | 300 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.5 | CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 700 | 24 | 24 | R$ 2.160,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 24 | 24 | R$ 2.160,00 |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.6 | CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA MONOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 500 | 18 | 18 | R$ 810,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 18 | 18 | R$ 810,00 |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.7 | CAPSULOTOMIA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1500 | 30 | 30 | R$ 9.072,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 30 | 30 | R$ 9.072,00 |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 100 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.8 | CAPSULOTOMIA MONOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1500 | 30 | 30 | R$ 4.536,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 30 | 30 | R$ 4.536,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 100 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.9 | CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1500 | 24 | 24 | R$ 2.880,00 |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 24 | 24 | R$ 2.880,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 3º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 24 | 24 | R$ 2.880,00 |
| 1663 | HONORP | 4º CLASSIFICADA | | | | 300 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.10 | CURVA TENSIONAL DIARIA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 200 | 18 | 18 | R$ 810,00 |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 2º CLASSIFICADA | X | | | 200 | 100 | 100 | R$ 4.500,00 |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.11 | ESTEREO FOTO DE PUPILA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1000 | 18 | 18 | R$ 900,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 18 | 18 | R$ 900,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 3.12 | EXERESE DE CALAZIO | | | | |
| | | | | 3.13 | FOTOCOAGULAÇÃO BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 300 | 18 | 18 | R$ 4.320,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 18 | 18 | R$ 4.320,00 |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 150 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.14 | FOTOCOAGULAÇÃO MONOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 300 | 18 | 18 | R$ 2.160,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 18 | 18 | R$ 2.160,00 |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 150 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.15 | FDT BINOCULAR | | | | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 1º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 36 | 36 | R$ 3.456,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 3.16 | MAPEAMENTO DE RETINA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 4000 | 712 | 712 | R$ 49.840,00 |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 712 | 712 | R$ 49.840,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 3º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 712 | 712 | R$ 49.840,00 |
| 1663 | HONORP | 4º CLASSIFICADA | | | | 300 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.17 | MICROSCOPIA ESPECULAR BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 3000 | 380 | 380 | R$ 49.400,00 |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 380 | 380 | R$ 49.400,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 3º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 380 | 380 | R$ 49.400,00 |
| 1663 | HONORP | 4º CLASSIFICADA | | | | 300 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.18 | | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 4000 | 168 | 168 | R$ 54.432,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | OCT BINOCULAR | 5000 | 168 | 168 | R$ 54.432,00 |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 150 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.19 | | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | PAQUIMETRIA BINOCULAR | 3000 | 372 | 372 | R$ 33.480,00 |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 372 | 372 | R$ 33.480,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 3º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 372 | 372 | R$ 33.480,00 |
| 1663 | HONORP | 4º CLASSIFICADA | | | | 300 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.20 | PAM BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 800 | 18 | 18 | R$ 1.512,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 18 | 18 | R$ 1.512,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 300 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.21 | IRIODOTOMIA | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 2000 | 18 | 18 | R$ 2.728,80 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 18 | 18 | R$ 2.728,80 |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 3.22 | PENTACAM BINOCULAR | | | | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 1º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 36 | 36 | R$ 5.760,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 3.23 | RETINOGRAFIA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 4000 | 256 | 256 | R$ 25.600,00 |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 256 | 256 | R$ 25.600,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 3º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 256 | 256 | R$ 25.600,00 |
| 1663 | HONORP | 4º CLASSIFICADA | | | | 150 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.24 | RETINOGRAFIA MONOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 2000 | 12 | 12 | R$ 600,00 |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 12 | 12 | R$ 600,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 3º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 12 | 12 | R$ 600,00 |
| 1663 | HONORP | 4º CLASSIFICADA | | | | 150 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.25 | RETIRADA DE CORPO ESTRANHO | | | | |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 1º CLASSIFICADA | X | | | 200 | 36 | 36 | R$ 1.143,00 |
| | | | | 3.26 | TOPOGRAFIA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 3000 | 272 | 272 | R$ 32.640,00 |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 272 | 272 | R$ 32.640,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 3º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 272 | 272 | R$ 32.640,00 |
| | | | | 3.27 | TRABECULOTOMIA | | | | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 1º CLASSIFICADA | X | | | 50 | 36 | 36 | R$ 5.443,20 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 3.28 | ULTRASSONOGRAFIA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 2000 | 18 | 18 | R$ 3.240,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 18 | 18 | R$ 3.240,00 |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 150 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.29 | ULTRASSONOGRAFIA MONOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 2000 | 18 | 18 | R$ 1.620,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 18 | 18 | R$ 1.620,00 |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 150 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.30 | APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRA OCULAR (MONOCULAR) SEM MEDICAÇÃO | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 300 | 18 | 18 | R$ 6.300,00 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 18 | 18 | R$ 6.300,00 |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 60 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 3.31 | RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 800 | 36 | 36 | R$ 15.711,84 |
| 1663 | HONORP | 2º CLASSIFICADA | | | | 120 | RESERVA | RESERVA | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | |
| | | | | 3.32 | TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 800 | 36 | 36 | R$ 7.415,64 |
| 1663 | HONORP | 2º CLASSIFICADA | | | | 120 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | **4** | **EXAMES EM OTORRINOLARINGOLOGIA** | | | | |
| | | | | 4.1 | AUDIOMETRIA COM LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF) | | | | |
| 1486 | SANTANA & BETTI | 1º CLASSIFICADA | X | | | 720 | 168 | 192 | R$ 11.520,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1515 | MEDICINA SIRENA | 2º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 120 | 120 | R$ 7.200,00 |
| 1677 | FRAUCES & PINTO | 3º CLASSIFICADA | X | | | 504 | 168 | 192 | R$ 11.520,00 |
| | | | | 4.2 | POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO – BERA | | | | |
| 1486 | SANTANA & BETTI | 1º CLASSIFICADA | X | | | 240 | 24 | 24 | R$ 2.880,00 |
| 1515 | MEDICINA SIRENA | 2º CLASSIFICADA | X | | | 40 | 24 | 24 | R$ 2.880,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 4.3 | FIBROLARINGOSCOPIA | | | | |
| 1486 | SANTANA & BETTI | 1º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 72 | 83 | R$ 6.640,00 |
| 1515 | MEDICINA SIRENA | 2º CLASSIFICADA | X | | | 50 | 72 | 50 | R$ 4.000,00 |
| 1693 | LANZA CLINICA | 3º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 72 | 83 | R$ 6.640,00 |
| | | | | 4.4 | FIBROSCOPIA NASAL/NASOFARINGOSCOPIA/VIDEOENDOSCOPIA NASAL | | | | |
| 1486 | SANTANA & BETTI | 1º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 140 | 96 | R$ 7.680,00 |
| 1515 | MEDICINA SIRENA | 2º CLASSIFICADA | X | | | 50 | 140 | 50 | R$ 4.000,00 |
| 1693 | LANZA CLINICA | 3º CLASSIFICADA | X | | | 576 | 140 | 274 | R$ 21.920,00 |
| | | | | 4.5 | IMITANCIOMETRIA / IMPEDANCIOMETRIA | | | | |
| 1486 | SANTANA & BETTI | 1º CLASSIFICADA | X | | | 720 | 148 | 162 | R$ 6.804,00 |
| 1515 | MEDICINA SIRENA | 2º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 148 | 120 | R$ 5.040,00 |
| 1677 | FRAUCES & PINTO | 3º CLASSIFICADA | X | | | 444 | 148 | 162 | R$ 6.804,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 4.6 | CURATIVO GRAU II COM OU SEM DEBRIDAMENTO | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 4.7 | ELETROCOCLEOGRAFIA ECO G | | | | |
| 1486 | SANTANA & BETTI | 1º CLASSIFICADA | X | | | 240 | 18 | 24 | R$ 1.920,00 |
| 1515 | MEDICINA SIRENA | 2º CLASSIFICADA | X | | | 12 | 18 | 12 | R$ 960,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 4.8 | ESTROBOSCOPIA | | | | |
| 1486 | SANTANA & BETTI | 1º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 36 | 36 | R$ 3.600,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 4.9 | PAC - PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL | | | | |
| 1677 | FRAUCES & PINTO | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 36 | 36 | R$ 11.520,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 4.10 | TESTE DA ORELHINHA - EOA | | | | |
| 1486 | SANTANA & BETTI | 1º CLASSIFICADA | X | | | 720 | 88 | 88 | R$ 7.040,00 |
| 1515 | MEDICINA SIRENA | 2º CLASSIFICADA | X | | | 100 | 88 | 88 | R$ 7.040,00 |
| 1677 | FRAUCES & PINTO | 3º CLASSIFICADA | X | | | 264 | 88 | 88 | R$ 7.040,00 |
| | | | | 4.11 | AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ORAL (SESSÃO DE FONOAUDIOLOGIA) | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | **5** | **EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO** | | | | |
| | | | | 5.1 | COLONOSCOPIA | | | | |
| 1526 | CLINICA SANTA CECILIA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1100 | 1284 | 1100 | R$ 330.000,00 |
| 1676 | CLINICA KIKUSHI | 2º CLASSIFICADA | | | | 380 | 61,3333333 | 62 | R$ 18.600,00 |
| 1699 | HOSPITAL MEMORIAL | 3º CLASSIFICADA | | | | 60 | 61,3333333 | 60 | R$ 18.000,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4º CLASSIFICADA | | | | 80 | 61,3333333 | 62 | R$ 18.600,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 5.2 | POLIPECTOMIA PARA COLONOSCOPIA (ATÉ DOIS PÓPILOS) | | | | |
| 1526 | CLINICA SANTA CECILIA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 200 | 900 | 200 | R$ 18.000,00 |
| 1699 | HOSPITAL MEMORIAL | 2º CLASSIFICADA | | | | 12 | 350 | 12 | R$ 1.080,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 3º CLASSIFICADA | | | | 60 | 350 | 60 | R$ 5.400,00 |
| | | | | 5.3 | ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA | | | | |
| 1526 | CLINICA SANTA CECILIA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1500 | 1104 | 1104 | R$ 154.560,00 |
| 1676 | CLINICA KIKUSHI | 2º CLASSIFICADA | | | | 720 | RESERVA | RESERVA | |
| 1699 | HOSPITAL MEMORIAL | 3º CLASSIFICADA | | | | 120 | RESERVA | RESERVA | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4º CLASSIFICADA | | | | 100 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 5.4 | POLIPECTOMIA PARA ENDOSCOPIA (POR PÓLIPO) | | | | |
| 1526 | CLINICA SANTA CECILIA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 50 | 36 | 36 | R$ 1.800,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 2º CLASSIFICADA | | | | 60 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 5.5 | BIÓPSIA GASTRICA | | | | |
| 1526 | CLINICA SANTA CECILIA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 150 | 1104 | 150 | R$ 5.230,50 |
| 1676 | CLINICA KIKUSHI | 2º CLASSIFICADA | | | | 200 | 477 | 200 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 3º CLASSIFICADA | | | | 60 | 477 | 60 | |
| | | | | 5.6 | BIÓPSIA/CITOLOGIA PARA COLONOSCOPIA | | | | |
| 1699 | HOSPITAL MEMORIAL | 1º CLASSIFICADA | | | | 48 | RESERVA | RESERVA | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 2º CLASSIFICADA | | | | 60 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 5.7 | RETOSSIGMOIDOSCOPIA | | | | |
| 1676 | CLINICA KIKUSHI | 1º CLASSIFICADA | | | | 180 | 18 | 26 | R$ 2.600,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 2º CLASSIFICADA | | | | 10 | 18 | 10 | R$ 1.000,00 |
| | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 5.8 | ENDOSCOPIA COM ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO | | | | |
| | | | | 5.9 | COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGADA ENDOSCÓPICA (CPRE) | | | | |
| 1699 | HOSPITAL MEMORIAL | 1º CLASSIFICADA | | | | 36 | 36 | 36 | R$ 136.800,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 2º CLASSIFICADA | | | | 10 | 36 | 10 | R$ 38.000,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 5.10 | LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO, AMBULATORIAL (INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO E ANESTESIA) | | | | |
| | | | | 5.11 | LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO (INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO, HOSPITALAR E ANESTESIA) | | | | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 1º CLASSIFICADA | | | | 10 | 36 | 10 | R$ 19.000,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 5.12 | LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **6** | **EXAMES CARDIOLÓGICOS** | | | | |
| | | | | 6.1 | ECOCARDIOGRAMA DOPPLER ADULTO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 1680 | 840 | 840 | R$ 109.200,00 |
| 1572 | IPI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1680 | 840 | 840 | R$ 109.200,00 |
| | | | | 6.2 | ECOCARDIOGRAMA DOPPLER INFANTIL | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 72 | 72 | 72 | R$ 7.920,00 |
| | | | | 6.3 | ECODOPPER DE ESTRESS FARMACOLÓGICO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 60 | 30 | 30 | R$ 10.200,00 |
| 1572 | IPI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 60 | 30 | 30 | R$ 10.200,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 6.4 | M.A.P.A | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 144 | 72 | 72 | R$ 5.760,00 |
| 1690 | CLINICA AOKI | 2º CLASSIFICADA | X | | | 240 | 72 | 72 | R$ 5.760,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 6.5 | HOLTER 24 HRS | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 528 | 264 | 264 | R$ 34.320,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1690 | CLINICA AOKI | 2º CLASSIFICADA | X | | | 480 | 264 | 264 | R$ 34.320,00 |
| | | | | 6.6 | TESTE DE ESFORÇO / ERGOMÉTRICO | | | | |
| | | | | | | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 660 | 660 | 660 | R$ 52.800,00 |
| | | | | 6.7 | ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO (POR FETO) | | | | |
| 1572 | IPI | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 360 | 360 | 360 | R$ 111.600,00 |
| | | | | 6.8 | ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA | | | | |
| | | | | 6.9 | ITB (ÍNDICE TORNOZELO-BRAQUIAL) DOPPLER MANUAL | | | | |
| | | | | **7** | **SEDAÇÃO / CONTRASTE** | | | | |
| | | | | 7.1 | SERVIÇO DE ANESTESIA REALIZADO DENTRO DO AMBIENTE HOSPITALAR PARA PACIENTES ESPECIAIS | | | | |
| 1520 | ANESTESIOLOGIA EEWR | 1º CLASSIFICADA | X | | | 24 | 36 | 24 | R$ 7.200,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 2ª CLASSIFICADA | | | | 60 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 7.2 | CONSULTA ANESTÉSICA PARA PACIENTES ESPECIAIS E/OU SEDAÇÃO EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (POR EXAME) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 372 | 186 | 186 | R$ 12.090,00 |
| 1520 | ANESTESIOLOGIA EEWR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 186 | 186 | R$ 12.090,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 3ª CLASSIFICADA | | | | 60 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 7.3 | SEDAÇÃO PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OU TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS (POR EXAME) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 336 | 168 | 288 | R$ 86.400,00 |
| 1520 | ANESTESIOLOGIA EEWR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 168 | 48 | R$ 14.400,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 3º CLASSIFICADA | | | INDEFERIDO, A EMPRESA NÃO FEZ OPÇÃO PELO OBJETO DE EXAMES RESSONANCIA OU TOMOGRAFIAS | 60 | X | X | |
| | | | | 7.4 | CONTRASTE PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OU TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADAS (POR EXAME) | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 5928 | 1976 | 1976 | R$ 197.600,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 5928 | 1976 | 1976 | R$ 197.600,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 1000 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 5928 | 1976 | 1976 | R$ 197.600,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 3º CLASSIFICADA | | | INDEFERIDO, A EMPRESA NÃO FEZ OPÇÃO PELO OBJETO DE EXAMES RESSONANCIA OU TOMOGRAFIAS | | X | X | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | **8** | **EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA** | | | | |
| | | | | 8.1 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 624 | 312 | 312 | R$ 109.200,00 |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 624 | 312 | 312 | R$ 109.200,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 8.2 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORÁCICA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 156 | 78 | 78 | R$ 27.300,00 |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 156 | 78 | 78 | R$ 27.300,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 8.3 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORAX | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 24 | 24 | R$ 8.400,00 |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 24 | 24 | R$ 8.400,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 8.4 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEM SUPERIOR | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 72 | 36 | 36 | R$ 12.600,00 |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 72 | 36 | 36 | R$ 12.600,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 8.5 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PELVE/BACIA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 240 | 120 | 120 | R$ 42.000,00 |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 240 | 120 | 120 | R$ 42.000,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 8.6 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OMBRO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 552 | 276 | 276 | R$ 96.600,00 |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 552 | 276 | 276 | R$ 96.600,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 8.7 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PUNHO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 24 | 24 | R$ 8.400,00 |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 24 | 24 | R$ 8.400,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 8.8 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PÉ | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 24 | 24 | R$ 8.400,00 |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 24 | 24 | R$ 8.400,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 8.9 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORNOZELO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 72 | 36 | 36 | R$ 12.600,00 |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 72 | 36 | 36 | R$ 12.600,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 8.10 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇÃO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 1308 | 654 | 654 | R$ 228.900,00 |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1308 | 654 | 654 | R$ 228.900,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 8.11 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEGUIMENTOS APENDICULARES | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 24 | 24 | R$ 8.400,00 |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 24 | 24 | R$ 8.400,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 8.12 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBAR | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 1860 | 930 | 930 | R$ 325.500,00 |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1860 | 930 | 930 | R$ 325.500,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 8.13 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 240 | 120 | 120 | R$ 42.000,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 240 | 120 | 120 | R$ 42.000,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 8.14 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COXA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 24 | 24 | R$ 8.400,00 |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 24 | 24 | R$ 8.400,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 8.15 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 48 | 48 | R$ 64.800,00 |
| | | | | 8.16 | COLANGIORESSONÂNCIA | | | | |
| 1559 | INST. MAFRA | 1º CLASSIFICADA | | | | 500 | 48 | 48 | R$ 12.900,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 8.17 | ANGIORESSONÂNCIA (VENOSA OU ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES – CADA MEMBRO | | | | |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGIA DE PVAI | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 48 | 48 | R$ 27.360,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 2º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | **9** | **EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA** | | | | |
| | | | | 9.1 | TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 150 | 216 | 150 | R$ 20.794,50 |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 864 | 216 | 238 | R$ 32.993,94 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 864 | 216 | 238 | R$ 32.993,94 |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 440 | 216 | 238 | R$ 32.993,94 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 360 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 9.2 | TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 276 | 69 | 69 | R$ 5.986,44 |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 276 | 69 | 69 | R$ 5.986,44 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 276 | 69 | 69 | R$ 5.986,44 |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 138 | 69 | 69 | R$ 5.986,44 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 60 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 9.3 | TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR / LOMBO-SACRA | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 1332 | 333 | 333 | R$ 33.666,30 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1332 | 333 | 333 | R$ 33.666,30 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1332 | 333 | 333 | R$ 33.666,30 |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 665 | 333 | 333 | R$ 33.666,30 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 240 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 9.4 | TOMOGRAFIA DE CRÂNIO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 2520 | 630 | 630 | R$ 61.387,20 |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 2520 | 630 | 630 | R$ 61.387,20 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 2520 | 630 | 630 | R$ 61.387,20 |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 1260 | 630 | 630 | R$ 61.387,20 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 360 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 9.5 | TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO | | | | |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 1.636,92 |
| 1572 | IPI | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 1.636,92 |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 3º CLASSIFICADA | X | | | 18 | 12 | 12 | R$ 1.636,92 |
| | | | | 9.6 | TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 216 | 54 | 66 | R$ 5.725,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 216 | 54 | 66 | R$ 5.725,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | | | | | | | | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 216 | 54 | 66 | R$ 5.725,50 |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 18 | 54 | 18 | R$ 1.561,50 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 24 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 9.7 | TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 60 | 15 | 15 | R$ 1.301,25 |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 60 | 15 | 15 | R$ 1.301,25 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 15 | 15 | R$ 1.301,25 |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 108 | 15 | 15 | R$ 1.301,25 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 24 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 9.8 | TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 150 | 255 | 150 | R$ 20.794,50 |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1020 | 255 | 415 | R$ 57.531,45 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1020 | 255 | 415 | R$ 57.531,45 |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 40 | 255 | 40 | R$ 5.545,20 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 240 | RESERVA | RESERVA | - |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 9.9 | TOMOGRAFIA DE PESCOÇO | | | | |
| | | | | | | | | | |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 1.041,00 |
| 1572 | IPI | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 1.041,00 |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 3º CLASSIFICADA | X | | | 20 | 12 | 12 | R$ 1.041,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 24 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 9.10 | TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 168 | 42 | 42 | R$ 3.643,50 |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 168 | 42 | 42 | R$ 3.643,50 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 168 | 42 | 42 | R$ 3.643,50 |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 90 | 42 | 42 | R$ 3.643,50 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 24 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 9.11 | TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 150 | 93 | 93 | R$ 8.067,75 |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 372 | 93 | 93 | R$ 8.067,75 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 372 | 93 | 93 | R$ 8.067,75 |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 190 | 93 | 93 | R$ 8.067,75 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 24 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 9.12 | TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 9 | 9 | R$ 876,96 |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 876,96 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 876,96 |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 876,96 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 12 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 9.13 | TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 1332 | 333 | 333 | R$ 45.424,53 |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1332 | 333 | 333 | R$ 45.424,53 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1332 | 333 | 333 | R$ 45.424,53 |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 665 | 333 | 333 | R$ 45.424,53 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 180 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 9.14 | UROTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 384 | 60 | 60 | R$ 29.400,00 |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 240 | 60 | 60 | R$ 29.400,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 240 | 60 | 60 | R$ 29.400,00 |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 80 | 60 | 60 | R$ 29.400,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 180 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | **10** | **OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO** | | | | |
| | | | | 10.1 | DENSITOMETRIA OSSEA | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º CLASSIFICADA | x | | | 528 | 176 | 176 | R$ 17.600,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 528 | 176 | 176 | R$ 17.600,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 528 | 176 | 176 | R$ 17.600,00 |
| | | | | 10.2 | POLISSONOGRAFIA | | | | |
| 1486 | SANTANA & BETTI | 1º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 36 | 36 | R$ 11.458,80 |
| 1524 | RL SERV. MEDICOS | 2º CLASSIFICADA | | | | 36 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 10.3 | AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA | | | | |
| 1443 | GEOMEDICA | 1º CLASSFICADA | X | | | 336 | 336 | 336 | R$ 94.080,00 |
| | | | | 10.4 | UROFLUXOMETRIA | | | | |
| | | | | 10.5 | ESVAZIAMENTO PERCUTÂNEO DE CISTO MAMÁRIO (biópsia de mama) | | | | |
| 1442 | GROUPMED | 1º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 36 | 36 | R$ 3.960,00 |
| | | | | 10.6 | MAMOGRAFIA UNILATERAL | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 360,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 360,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 100 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 360,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 100 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 10.7 | MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO (ACIMA DE 35 ANOS) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 444 | 148 | 148 | R$ 8.880,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 444 | 148 | 148 | R$ 8.880,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 444 | 148 | 148 | R$ 8.880,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 300 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | 10.8 | MAMOGRAFIA BILATERAL (PARA MENORES DE 35 ANOS) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 720,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 720,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 720,00 |
| | | | | 10.9 | POTENCIAL EVOCADO VISUAL (PEV) | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 10.10 | EXAMES X-FRAGIL | | | | |
| | | | | 10.11 | TESTES ALERGENOS CUTANEO (PRIK TEST) COM PESQUISA DE 14 ALERGENOS E CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO | | | | |
| 1515 | MEDICINA SIRENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 60 | 60 | R$ 9.000,00 |
| | | | | 10.12 | AGULHAMENTO PRÉ-OPERATÓRIO DE MAMA GUIADO POR USG (POR NÓDULO) | | | | |
| 1442 | GROUPMED | 1º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 72 | 72 | R$ 25.200,00 |
| | | | | 10.13 | AGULHAMENTO PRÉ-OPERATÓRIO DE MAMA GUIADO POR MAMOGRAFIA | | | | |
| | | | | 10.14 | LITOTRIPSIA | | | | |
| | | | | **11** | **EXAMES DE CINTILOGRAFIAS** | | | | |
| | | | | 11.1 | CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BAÇO | | | | |
| | | | | 11.2 | CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL) | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 11.3 | CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO EM REPOUSO | | | | |
| | | | | 11.4 | CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO EM ESTRESSE | | | | |
| | | | | 11.5 | CINTILOGRAFIA DE OSSOS CORPO INTEIRO C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO | | | | |
| | | | | 11.6 | CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE C / OU S / CAPTAÇÃO | | | | |
| | | | | 11.7 | CINTILOGRAFIA DE PULMÃO COM GÁLIO 67 | | | | |
| | | | | 11.8 | CINTILOGRAFIA DE RIM COM GALIO 67 | | | | |
| | | | | 11.9 | CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 11.10 | CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM TESTE DE SUPRESSÃO / ESTÍMULOS | | | | |
| | | | | 11.11 | CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE CORPO INTEIRO | | | | |
| | | | | 11.12 | CINTILOGRAFIA RENAL / RENOGRAMA QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA | | | | |
| | | | | 11.13 | CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDE | | | | |
| | | | | 11.14 | CINTOLOGRAFIA DE RIM / ESTUDO RENAL | | | | |
| | | | | 11.15 | CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO- ESOFÁGICO | | | | |
| | | | | 11.16 | CINTILOGRAFIA CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA NEOPLASIAS | | | | |
| | | | | **12** | **EXAMES DE RAIO X SIMPLES** | | | | |
| | | | | 12.1 | RADIOGRAFIA DE ABDOME AGUDO EM PÉ E DEITADO | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 60 | 20 | 20 | R$ 520,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 20 | 20 | R$ 520,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 20 | 20 | R$ 520,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.2 | RADIOGRAFIA DE ABDOME SIMPLES | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 84 | 28 | 28 | R$ 728,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 84 | 28 | 28 | R$ 728,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 84 | 28 | 28 | R$ 728,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.3 | RADIOGRAFIA DE ABDOME LATERAL | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.4 | RADIOGRAFIA DE ADENOIDES OU CAVUM | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 108 | 36 | 36 | R$ 936,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 108 | 36 | 36 | R$ 936,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 108 | 36 | 36 | R$ 936,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.5 | RADIOGRAFIA DE ARCADA DENTÁRIA | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 12.6 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACRÔMIO CLAVICULAR | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 234,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 234,00 |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 234,00 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 234,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.7 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXOFEMURAL – QUADRIL | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 252 | 63 | 63 | R$ 1.638,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 252 | 63 | 63 | R$ 1.638,00 |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 252 | 63 | 63 | R$ 1.638,00 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 252 | 63 | 63 | R$ 1.638,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.8 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 234,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 234,00 |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 234,00 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 234,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.9 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCÁPULA UMERAL – OMBRO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 120 | 30 | 30 | R$ 780,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 30 | 30 | R$ 780,00 |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 30 | 30 | R$ 780,00 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 30 | 30 | R$ 780,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.10 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRA ILÍACA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.11 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.12 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIO TARSICA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 16 | 16 | R$ 416,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 16 | 16 | R$ 416,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 16 | 16 | R$ 416,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.13 | RADIOGRAFIA DE ARCO ZIGOMÁTICA EMELAR | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 396 | 132 | 132 | R$ 3.432,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 396 | 132 | 132 | R$ 3.432,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 396 | 132 | 132 | R$ 3.432,00 |
| | | | | 12.14 | RADIOGRAFIA DE BACIA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 528 | 176 | 176 | R$ 4.576,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 528 | 176 | 176 | R$ 4.576,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 528 | 176 | 176 | R$ 4.576,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.15 | RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 240 | 80 | 80 | R$ 2.080,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 240 | 80 | 80 | R$ 2.080,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 240 | 80 | 80 | R$ 2.080,00 |
| | | | | 12.16 | RADIOGRAFIA DE BRAÇO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 120 | 40 | 40 | R$ 1.040,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 40 | 40 | R$ 1.040,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 40 | 40 | R$ 1.040,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.17 | RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 204 | 68 | 68 | R$ 1.768,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 204 | 68 | 68 | R$ 1.768,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 204 | 68 | 68 | R$ 1.768,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.18 | RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 600 | 200 | 200 | R$ 5.200,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 600 | 200 | 200 | R$ 5.200,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 600 | 200 | 200 | R$ 5.200,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.19 | RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 84 | 28 | 28 | R$ 728,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 84 | 28 | 28 | R$ 728,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 84 | 28 | 28 | R$ 728,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.20 | RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO/FLEXÃO) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 660 | 220 | 220 | R$ 5.720,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 660 | 220 | 220 | R$ 5.720,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 660 | 220 | 220 | R$ 5.720,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.21 | RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 1488 | 496 | 496 | R$ 12.896,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1488 | 496 | 496 | R$ 12.896,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1488 | 496 | 496 | R$ 12.896,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.22 | RADIOGRAFIA DE COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE (TELESPONDILOGRAFIA) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 72 | 36 | 36 | R$ 936,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 36 | 36 | R$ 936,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 3ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.23 | RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSO-LOMBAR | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 252 | 84 | 84 | R$ 2.184,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 252 | 84 | 84 | R$ 2.184,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 252 | 84 | 84 | R$ 2.184,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.24 | RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| | | | | 12.25 | RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL (AP + FLE + OBLIQUA) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 420 | 140 | 140 | R$ 3.640,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 420 | 140 | 140 | R$ 3.640,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 420 | 140 | 140 | R$ 3.640,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.26 | RADIOGRAFIA DE CONDUTORES AUDITIVOS | | | | |
| 1409 | CINP | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 468,00 |
| 1572 | IPI | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 468,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 12.27 | RADIOGRAFIA DE COXA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 156 | 52 | 52 | R$ 1.352,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 156 | 52 | 52 | R$ 1.352,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 156 | 52 | 52 | R$ 1.352,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.28 | RADIOGRAFIA DE COSTELA POR HEMITÓRAX/ARCOS COSTAIS | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 384 | 128 | 128 | R$ 3.328,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 384 | 128 | 128 | R$ 3.328,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 384 | 128 | 128 | R$ 3.328,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.29 | RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 144 | 48 | 48 | R$ 1.248,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 48 | 48 | R$ 1.248,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 48 | 48 | R$ 1.248,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.30 | RADIOGRAFIA DE COTOVELO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 264 | 88 | 88 | R$ 2.288,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 264 | 88 | 88 | R$ 2.288,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 264 | 88 | 88 | R$ 2.288,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.31 | RADIOGRAFIA DE ESCANOMETRIA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 168 | 56 | 56 | R$ 1.456,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 168 | 56 | 56 | R$ 1.456,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 168 | 56 | 56 | R$ 1.456,00 |
| | | | | 12.32 | RADIOGRAFIA DE ESQUELETO (INCIDÊNCIAS BÁSICAS DO CRÂNIO) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| | | | | 12.33 | RADIOGRAFIA DE ESTERNO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| | | | | 12.34 | RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 1860 | 620 | 620 | R$ 16.120,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1860 | 620 | 620 | R$ 16.120,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1860 | 620 | 620 | R$ 16.120,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.35 | RADIOGRAFIA DE PARTES MOLES (LARINGE, HIPOFARINGE OU PESCOÇO) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| | | | | 12.36 | RADIOGRAFIA DE MÃO OU QUIRODÁCTILOS | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 768 | 256 | 256 | R$ 6.656,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 768 | 256 | 256 | R$ 6.656,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 768 | 256 | 256 | R$ 6.656,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.37 | RADIOGRAFIA DE MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 180 | 60 | 60 | R$ 1.560,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 180 | 60 | 60 | R$ 1.560,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 180 | 60 | 60 | R$ 1.560,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.38 | RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.39 | RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| | | | | 12.40 | RADIOGRAFIA DE OMBRO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 408 | 136 | 136 | R$ 3.536,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 408 | 136 | 136 | R$ 3.536,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 408 | 136 | 136 | R$ 3.536,00 |
| | | | | 12.41 | RADIOGRAFIA DE OMOPLATA OU ESCÁPULA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.42 | RADIOGRAFIA DE ÓRBITAS – BILATERAL | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.43 | RADIOGRAFIA DE MASTOIDES OU ROCHEDO BILATERAL | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| | | | | 12.44 | RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 468,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 468,00 |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 468,00 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 468,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.45 | RADIOGRAFIA DE PATELA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 60 | 15 | 15 | R$ 390,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 15 | 15 | R$ 390,00 |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 15 | 15 | R$ 390,00 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 15 | 15 | R$ 390,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.46 | RADIOGRAFIA DE PÉ OU PODODÁCTILOS | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 1176 | 294 | 294 | R$ 7.644,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1176 | 294 | 294 | R$ 7.644,00 |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1176 | 294 | 294 | R$ 7.644,00 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 1176 | 294 | 294 | R$ 7.644,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.47 | RADIOGRAFIA DE PERNA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 300 | 75 | 75 | R$ 1.950,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 300 | 75 | 75 | R$ 1.950,00 |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 300 | 75 | 75 | R$ 1.950,00 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 300 | 75 | 75 | R$ 1.950,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.48 | RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLÍQUA) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 444 | 111 | 111 | R$ 2.886,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 444 | 111 | 111 | R$ 2.886,00 |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 444 | 111 | 111 | R$ 2.886,00 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 444 | 111 | 111 | R$ 2.886,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.49 | RADIOGRAFIA DE QUADRIL | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 324 | 81 | 81 | R$ 2.106,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 324 | 81 | 81 | R$ 2.106,00 |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 324 | 81 | 81 | R$ 2.106,00 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 324 | 81 | 81 | R$ 2.106,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.50 | RADIOGRAFIA DE SACRO CÓCCIX | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 12 | 12 | R$ 312,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.51 | RADIOGRAFIA DE SELA TÚRSICA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 234,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 234,00 |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 234,00 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 234,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.52 | RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 12 | 12 | R$ 312,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.53 | RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 372 | 93 | 93 | R$ 2.418,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 372 | 93 | 93 | R$ 2.418,00 |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 372 | 93 | 93 | R$ 2.418,00 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 372 | 93 | 93 | R$ 2.418,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.54 | RADIOGRAFIA DE TORNOZELO | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 540 | 135 | 135 | R$ 3.510,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 540 | 135 | 135 | R$ 3.510,00 |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 540 | 135 | 135 | R$ 3.510,00 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 540 | 135 | 135 | R$ 3.510,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.55 | RADIOGRAFIA DE TÓRAX 2 INCIDÊNCIAS | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 444 | 111 | 111 | R$ 2.886,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 444 | 111 | 111 | R$ 2.886,00 |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 444 | 111 | 111 | R$ 2.886,00 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 444 | 111 | 111 | R$ 2.886,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 12.56 | RADIOGRAFIA DE TORAX | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 3660 | 915 | 915 | R$ 23.790,00 |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 3660 | 915 | 915 | R$ 23.790,00 |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 3660 | 915 | 915 | R$ 23.790,00 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 3660 | 915 | 915 | R$ 23.790,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | | | | | | |
| | | | | **13** | **SERVIÇO DE RAIO X CONTRASTADO** | | | | |
| | | | | 13.1 | CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 13.2 | RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO | | | | |
| 1432 | DIGILAUDOS | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 36 | 36 | R$ 5.040,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 2ª CLASSIFICADA | | | | 20 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 13.3 | RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO) | | | | |
| 1432 | DIGILAUDOS | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 36 | 36 | R$ 5.040,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 2ª CLASSIFICADA | | | | 20 | RESERVA | RESERVA | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 13.4 | URETROCISTOGRAFIA | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 13.5 | UROGRAFIA VENOSA, BEXIGA, PRÉ E PÓS MICÇÃO | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | **14** | **EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM CLINICAS TERCEIRIZADAS** | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | CLINICA RADIOLOGIA DE | | | | | 36 | | | |
| 1396 | PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICADA | X | | | | 7,2 | 8 | R$ 480,00 |
| | | | | | | 36 | | | |
| | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR | | | 14.1 | ULTRASSONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO | | | | |
| 1401 | IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | | 7,2 | 7 | R$ 420,00 |
| | | | | | | 36 | | | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | | 7,2 | 7 | R$ 420,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 420,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 420,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | RESERVA | RESERVA | - |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 14.2 | ULTRASSONOGRAFIA DE BACIA | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 8 | R$ 480,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 420,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 420,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 420,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 420,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.3 | ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 216 | 43,2 | 44 | R$ 2.640,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 216 | 43,2 | 43 | R$ 2.580,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 216 | 43,2 | 43 | R$ 2.580,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 216 | 43,2 | 43 | R$ 2.580,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 216 | 43,2 | 43 | R$ 2.580,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.4 | ULTRASSONOGRAFIA DE BRAÇO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 14,4 | 15 | R$ 900,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 72 | 14,4 | 15 | R$ 900,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 14,4 | 14 | R$ 840,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 14,4 | 14 | R$ 840,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 14,4 | 14 | R$ 840,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | | | | | | |
| | CLINICA RADIOLOGIA DE | | | | | 204 | | | |
| 1396 | PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICADA | X | | | | 40,8 | 41 | R$ 2.460,00 |
| | MEDCLINIC CENTRO DE | | | | | 204 | | | |
| 1401 | DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | 14.5 | ULTRASSONOGRAFIA DE COTOVELO | | 40,8 | 41 | R$ 2.460,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 204 | 40,8 | 41 | R$ 2.460,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 204 | 40,8 | 41 | R$ 2.460,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 204 | 40,8 | 40 | R$ 2.400,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | | | | | | |
| | CLINICA RADIOLOGIA DE | | | | | 60 | | | |
| 1396 | PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICADA | X | | | | 12 | 12 | R$ 720,00 |
| | MEDCLINIC CENTRO DE | | | | | 60 | | | |
| 1401 | DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | 14.6 | ULTRASSONOGRAFIA DE COXA | | 12 | 12 | R$ 720,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 12 | 12 | R$ 720,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 12 | 12 | R$ 720,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 12 | 12 | R$ 720,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.7 | ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1396 | CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1200 | 240 | 240 | R$ 14.400,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1200 | 240 | 240 | R$ 14.400,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1200 | 240 | 240 | R$ 14.400,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 1200 | 240 | 240 | R$ 14.400,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 1200 | 240 | 240 | R$ 14.400,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.8 | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 12 | 12 | R$ 720,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 60 | 12 | 12 | R$ 720,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 12 | 12 | R$ 720,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 12 | 12 | R$ 720,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 12 | 12 | R$ 720,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 41 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 14.9 | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 252 | 50,4 | 51 | R$ 3.060,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 252 | 50,4 | 51 | R$ 3.060,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 252 | 50,4 | 50 | R$ 3.000,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 252 | 50,4 | 50 | R$ 3.000,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 252 | 50,4 | 50 | R$ 3.000,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 41 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.10 | ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DO JOELHO, DO TORNOZELO, DO PUNHO, DO OMBRO, DO COTOVELO, DOS DEDOS | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 1056 | 211,2 | 212 | R$ 12.720,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1056 | 211,2 | 211 | R$ 12.660,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1056 | 211,2 | 211 | R$ 12.660,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 1056 | 211,2 | 211 | R$ 12.660,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 1056 | 211,2 | 211 | R$ 12.660,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.11 | ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 3600 | 720 | 720 | R$ 43.200,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 3600 | 720 | 720 | R$ 43.200,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 3600 | 720 | 720 | R$ 43.200,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 3600 | 720 | 720 | R$ 43.200,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 3600 | 720 | 720 | R$ 43.200,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 60 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.12 | ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS) | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 276 | 55,2 | 56 | R$ 3.360,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 276 | 55,2 | 55 | R$ 3.300,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 276 | 55,2 | 55 | R$ 3.300,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 276 | 55,2 | 55 | R$ 3.300,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 276 | 55,2 | 55 | R$ 3.300,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.13 | ULTRASSONOGRAFIA DE HEMITORAX | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 7,2 | 8 | R$ 480,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 420,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 420,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 420,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 420,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 14.14 | ULTRASSONOGRAFIA JOELHO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 576 | 115,2 | 116 | R$ 6.960,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 576 | 115,2 | 115 | R$ 6.900,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 576 | 115,2 | 115 | R$ 6.900,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 576 | 115,2 | 115 | R$ 6.900,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 576 | 115,2 | 115 | R$ 6.900,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.15 | ULTRASSONOGRAFIA DE MÃO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 192 | 38,4 | 39 | R$ 2.340,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 192 | 38,4 | 39 | R$ 2.340,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 38,4 | 38 | R$ 2.280,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 38,4 | 38 | R$ 2.280,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 38,4 | 38 | R$ 2.280,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.16 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 516 | 103,2 | 104 | R$ 6.240,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 516 | 103,2 | 103 | R$ 6.180,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 516 | 103,2 | 103 | R$ 6.180,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 516 | 103,2 | 103 | R$ 6.180,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 516 | 103,2 | 103 | R$ 6.180,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 120 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.17 | ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 360 | 72 | 72 | R$ 4.320,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 360 | 72 | 72 | R$ 4.320,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 360 | 72 | 72 | R$ 4.320,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 360 | 72 | 72 | R$ 4.320,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 360 | 72 | 72 | R$ 4.320,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.18 | ULTRASSONOGRAFIA DE OMBRO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 1656 | 331,2 | 332 | R$ 19.920,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1656 | 331,2 | 331 | R$ 19.860,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1656 | 331,2 | 331 | R$ 19.860,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 1656 | 331,2 | 331 | R$ 19.860,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 1656 | 331,2 | 331 | R$ 19.860,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.19 | ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 1080 | 216 | 216 | R$ 12.960,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1080 | 216 | 216 | R$ 12.960,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1080 | 216 | 216 | R$ 12.960,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 1080 | 216 | 216 | R$ 12.960,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 1080 | 216 | 216 | R$ 12.960,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.20 | ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 696 | 139,2 | 140 | R$ 8.400,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 696 | 139,2 | 139 | R$ 8.340,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 696 | 139,2 | 139 | R$ 8.340,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 696 | 139,2 | 139 | R$ 8.340,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 696 | 139,2 | 139 | R$ 8.340,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.21 | ULTRASSONOGRAFIA PÉ | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 192 | 38,4 | 39 | R$ 2.340,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 192 | 38,4 | 39 | R$ 2.340,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 38,4 | 38 | R$ 2.280,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 38,4 | 38 | R$ 2.280,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 38,4 | 38 | R$ 2.280,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.22 | ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 312 | 62,4 | 63 | R$ 3.780,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 312 | 62,4 | 63 | R$ 3.780,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 312 | 62,4 | 62 | R$ 3.720,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 312 | 62,4 | 62 | R$ 3.720,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 312 | 62,4 | 62 | R$ 3.720,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.23 | ULTRASSONOGRAFIA PERNA | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 72 | 14,4 | 15 | R$ 900,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 72 | 14,4 | 15 | R$ 900,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 14,4 | 14 | R$ 840,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 14,4 | 14 | R$ 840,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 14,4 | 14 | R$ 840,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.24 | ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 708 | 141,6 | 143 | R$ 8.580,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 708 | 141,6 | 142 | R$ 8.520,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 708 | 141,6 | 142 | R$ 8.520,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 708 | 141,6 | 142 | R$ 8.520,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 708 | 141,6 | 142 | R$ 8.520,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 14.25 | ULTRASSONOGRAFIA PUNHO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 288 | 57,6 | 58 | R$ 3.480,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PARANAVAÍ | | | | | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 288 | 57,6 | 58 | R$ 3.480,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 288 | 57,6 | 58 | R$ 3.480,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 288 | 57,6 | 57 | R$ 3.420,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 288 | 57,6 | 57 | R$ 3.420,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.26 | ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 144 | 28,8 | 29 | R$ 1.740,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 144 | 28,8 | 29 | R$ 1.740,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 28,8 | 29 | R$ 1.740,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 28,8 | 29 | R$ 1.740,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 28,8 | 28 | R$ 1.680,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.27 | ULTRASSONOGRAFIA DE TORNOZELO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 120 | 24 | 24 | R$ 1.440,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 120 | 24 | 24 | R$ 1.440,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 120 | 24 | 24 | R$ 1.440,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 24 | 24 | R$ 1.440,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 24 | 24 | R$ 1.440,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.28 | ULTRASSONOGRAFIA DE TRANSRETAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 720,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 2º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 720,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 720,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 4º CLASSIFICADA | | | | 100 | RESERVA | RESERVA | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 42 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.29 | ULTRASSONOGRAFIA DE TRANSRETAL RADIAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 1.080,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 2º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 1.080,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 100 | RESERVA | RESERVA | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 42 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.30 | ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDÔMEN INFERIOR FEMININO) | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 2052 | 410,4 | 411 | R$ 24.660,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 2052 | 410,4 | 411 | R$ 24.660,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 2052 | 410,4 | 410 | R$ 24.600,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 2052 | 410,4 | 410 | R$ 24.600,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 2052 | 410,4 | 410 | R$ 24.600,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.31 | ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO/VIAS URINÁRIAS | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 2100 | 420 | 420 | R$ 25.200,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PARANAVAÍ | | | | | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 2100 | 420 | 420 | R$ 25.200,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 2100 | 420 | 420 | R$ 25.200,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 2100 | 420 | 420 | R$ 25.200,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 2100 | 420 | 420 | R$ 25.200,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.32 | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 3972 | 794,4 | 795 | R$ 63.600,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 3972 | 794,4 | 795 | R$ 63.600,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 3972 | 794,4 | 794 | R$ 63.520,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 3972 | 794,4 | 794 | R$ 63.520,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 3972 | 794,4 | 794 | R$ 63.520,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.33 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL) | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 312 | 62,4 | 63 | R$ 5.040,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 312 | 62,4 | 63 | R$ 5.040,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 312 | 62,4 | 62 | R$ 4.960,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 312 | 62,4 | 62 | R$ 4.960,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 312 | 62,4 | 62 | R$ 4.960,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 60 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.34 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 1 VASO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 720,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 2º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 720,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 720,00 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 720,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 30 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.35 | ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 1.486,80 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 2º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 1.486,80 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 40 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.36 | ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 588 | 117,6 | 118 | R$ 11.800,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 588 | 117,6 | 118 | R$ 11.800,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3ª CLASSIFICADA | X | | | 588 | 117,6 | 118 | R$ 11.800,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 588 | 117,6 | 117 | R$ 11.700,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 588 | 117,6 | 117 | R$ 11.700,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.37 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 900,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PARANAVAÍ | | | | | | | | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 2º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 900,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 900,00 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 900,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 30 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.38 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 7,2 | 8 | R$ 880,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 770,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 770,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 770,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 770,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 120 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.39 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE VARIZES (POR PERNA) | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 1.680,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 2º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 1.680,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 1.680,00 |
| 1699 | HOSPITAL MEMORIAL | 4º CLASSIFICADA | | | | 20 | RESERVA | RESERVA | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 120 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 14.40 | ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 96 | 19,2 | 20 | R$ 2.800,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 96 | 19,2 | 19 | R$ 2.660,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 96 | 19,2 | 19 | R$ 2.660,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 19,2 | 19 | R$ 2.660,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 300 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 19,2 | 19 | R$ 2.660,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.41 | ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 7,2 | 8 | R$ 1.120,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 980,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 980,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 980,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 980,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | RESERVA | RESERVA | - |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 14.42 | ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL VENOSO COM DOPPLER | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 7,2 | 8 | R$ 1.200,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.050,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.050,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.050,00 |
| 1572 | IPI | 5º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.050,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 6ª CLASSIFICADA | | | | 30 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 14.43 | ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOPPLER | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 7,2 | 8 | R$ 1.200,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.050,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.050,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.050,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.050,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 30 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.44 | ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 48 | 9,6 | 10 | R$ 1.500,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 9,6 | 10 | R$ 1.500,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 9,6 | 10 | R$ 1.500,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 9,6 | 9 | R$ 1.350,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 9,6 | 9 | R$ 1.350,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | 14.45 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CARÓTIDAS BILATERAL | 30 | RESERVA | RESERVA | - |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 9 | 9 | R$ 1.350,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 1.350,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 1.350,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 4º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 5º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 1.350,00 |
| 1699 | HOSPITAL MEMORIAL | 6º CLASSIFICADA | | | | 10 | RESERVA | RESERVA | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 30 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.46 | ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE COM DOPPLER | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 324 | 64,8 | 65 | R$ 9.750,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 324 | 64,8 | 65 | R$ 9.750,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 324 | 64,8 | 65 | R$ 9.750,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 324 | 64,8 | 65 | R$ 9.750,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 324 | 64,8 | 64 | R$ 9.600,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.47 | ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES COM DOPPLER | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 108 | 27 | 27 | R$ 4.050,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 108 | 27 | 27 | R$ 4.050,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 108 | 27 | 27 | R$ 4.050,00 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 108 | 27 | 27 | R$ 4.050,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 30 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.48 | ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM DOPPLER | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 12 | 12 | R$ 1.800,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 1.800,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 1.800,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 30 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.49 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIS | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 9 | 9 | R$ 1.350,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 1.350,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 1.350,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1559 | INST. MAFRA | 4º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 5º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 1.350,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 6ª CLASSIFICADA | | | | 30 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.50 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 18 | 18 | R$ 2.700,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 2.700,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 30 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.51 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 7,2 | 8 | R$ 1.200,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.050,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.050,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.050,00 |
| 1572 | IPI | 5º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.050,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 6ª CLASSIFICADA | | | | 30 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.52 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES) | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 9 | 9 | R$ 1.350,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 1.350,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 1.350,00 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 1.350,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 30 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.53 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 12 | 12 | R$ 1.800,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 1.800,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 1.800,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 30 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.54 | ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS BILATERAL | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 96 | 32 | 32 | R$ 4.800,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 2º classificada | x | | | 96 | 32 | 32 | R$ 4.800,00 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 32 | 32 | R$ 4.800,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 30 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.55 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO PULSADO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 1464 | 292,8 | 293 | R$ 43.950,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1464 | 292,8 | 293 | R$ 43.950,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1464 | 292,8 | 293 | R$ 43.950,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 1464 | 292,8 | 293 | R$ 43.950,00 |
| 1572 | IPI | 5º CLASSIFICADA | X | | | 1464 | 292,8 | 292 | R$ 43.800,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 6ª CLASSIFICADA | | | | 30 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.56 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 60 | 12 | 12 | R$ 1.800,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 60 | 12 | 12 | R$ 1.800,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 12 | 12 | R$ 1.800,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 12 | 12 | R$ 1.800,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 12 | 12 | R$ 1.800,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.57 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA DOPPLER GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 7,2 | 8 | R$ 1.200,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.050,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.050,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.050,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.050,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.58 | ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 48 | 9,6 | 10 | R$ 1.500,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 9,6 | 10 | R$ 1.500,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 9,6 | 10 | R$ 1.500,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 9,6 | 9 | R$ 1.350,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 300 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 9,6 | 9 | R$ 1.350,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.59 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 600 | 120 | 120 | R$ 18.000,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 600 | 120 | 120 | R$ 18.000,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 600 | 120 | 120 | R$ 18.000,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 600 | 120 | 120 | R$ 18.000,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 600 | 120 | 120 | R$ 18.000,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 20 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.60 | DOPPLER DE 1º TRIMESTRE PARA RASTREAMENTO DE PRÉ- ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 7,2 | 8 | R$ 1.200,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.050,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.050,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.050,00 |
| 1572 | IPI | 5º CLASSIIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.050,00 |
| | | | | 14.61 | ULTRASSONOGRAFIA COM PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 12 | 12 | R$ 1.800,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 1.800,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 1.800,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 120 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.62 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 1200 | 240 | 240 | R$ 43.200,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1200 | 240 | 240 | R$ 43.200,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | | | | 1200 | 240 | 240 | R$ 43.200,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 1200 | 240 | 240 | R$ 43.200,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 1200 | 240 | 240 | R$ 43.200,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 36 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.63 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 384 | 96 | 96 | R$ 21.120,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 384 | 96 | 96 | R$ 21.120,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 384 | 96 | 96 | R$ 21.120,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 4º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 5º CLASSIFICADA | X | | | 384 | 96 | 96 | R$ 21.120,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 6ª CLASSIFICADA | | | | 30 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.64 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 12 | 12 | R$ 2.640,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 2.640,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 2.640,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 4º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 30 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.65 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS) | 228 | 57 | 57 | R$ 12.540,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 228 | 57 | 57 | R$ 12.540,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 228 | 57 | 57 | R$ 12.540,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 4º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 5º CLASSIFICADA | X | | | 228 | 57 | 57 | R$ 12.540,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 6ª CLASSIFICADA | | | | 30 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.66 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 2400 | 600 | 600 | R$ 132.000,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 2400 | 600 | 600 | R$ 132.000,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 2400 | 600 | 600 | R$ 132.000,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 4º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 5º CLASSIFICADA | X | | | 2400 | 600 | 600 | R$ 132.000,00 |
| 1699 | HOSPITAL MEMORIAL | 6º CLASSIFICADA | | | | 20 | RESERVA | RESERVA | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 30 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.67 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 28 | 28 | R$ 6.160,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 84 | 28 | 28 | R$ 6.160,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 84 | 28 | 28 | R$ 6.160,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 4º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | - |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 30 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.68 | ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE) | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 7,2 | 8 | R$ 2.000,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.750,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.750,00 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.750,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 500 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 7,2 | 7 | R$ 1.750,00 |
| | | | | 14.69 | ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAPEAMENTO DE VARIZES) | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 9 | 9 | R$ 2.880,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 2.880,00 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 2.880,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 4º CLASSIFICADA | | | | 500 | 9 | 9 | R$ 2.880,00 |
| 1572 | IPI | 5º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 9 | 9 | R$ 2.880,00 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 6ª CLASSIFICADA | | | | 40 | RESERVA | RESERVA | - |
| | | | | 14.70 | ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL COM BIÓPSIA | | | | |
| 1559 | INST. MAFRA | 1º CLASSIFICADA | | | | 200 | 120 | 120 | R$ 48.000,00 |
| | | | | 14.71 | ULTRASSONOGRAFIA COM BIÓPSIA DE MAMA (AGULHA GROSSA) | | | | |
| 1442 | GROUPMED | 1º CLASSIFICADA | X | | | 960 | 120 | 120 | R$ 52.800,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 2º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 240 | 120 | 120 | R$ 52.800,00 |
| | | | | 14.72 | ULTRASSONOGRAFIA PARA COLETA DE PAAF, COM EMISSÃO DE LAUDO PATOLÓGICO | | | | |
| 1442 | GROUPMED | 1º CLASSIFICADA | X | | | 960 | 108 | 108 | R$ 35.640,00 |
| 1572 | IPI | 2º CLASSIFICADA | X | | | 216 | 108 | 108 | R$ 35.640,00 |
| | | | | **15** | **EXAMES LABORATORIAIS** | | | | |
| | | | | 15.1 | ACIDO FOLICO | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 276 | 138 | 138 | R$ 3.031,86 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 552 | 138 | 138 | R$ 3.031,86 |
| | | | | 15.2 | ANTI CCP | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 30 | 30 | R$ 1.050,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 30 | 30 | R$ 1.050,00 |
| | | | | 15.3 | ANTI-JO1 | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 306,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 306,00 |
| | | | | 15.4 | ANTI-SM | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 24 | 24 | R$ 411,84 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 24 | 24 | R$ 411,84 |
| | | | | 15.5 | ANTICOAGULANTE LUPICO, PESQUISA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 108 | 54 | 54 | R$ 1.890,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 216 | 54 | 54 | R$ 1.890,00 |
| | | | | 15.6 | ANTICORPOS ANTI CENTROMERO | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 306,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 306,00 |
| | | | | 15.7 | ANTINEUTROFILOS C-ANCA E P-ANCA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 24 | 24 | R$ 840,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 24 | 24 | R$ 840,00 |
| | | | | 15.8 | ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 30 | 30 | R$ 450,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 30 | 30 | R$ 450,00 |
| | | | | 15.9 | BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 108 | 54 | 54 | R$ 5.103,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 216 | 54 | 54 | R$ 5.103,00 |
| | | | | 15.10 | CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 200,52 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 200,52 |
| | | | | 15.11 | CONTAGEM DE PLAQUETAS | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 49,14 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 49,14 |
| | | | | 15.12 | CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 36 | 36 | R$ 150,84 |
| | | | | 15.13 | DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO DE SANGUE PERIFÉRICO (COM TÉCNICA DE BANDAS) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 7.990,20 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 7.990,20 |
| | | | | 15.14 | DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 166,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 432 | 18 | 18 | R$ 166,50 |
| | | | | 15.15 | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 24 | 12 | 12 | R$ 292,80 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 12 | 12 | R$ 292,80 |
| | | | | 15.16 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 24 | 24 | R$ 2.340,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 24 | 24 | R$ 2.340,00 |
| | | | | 15.17 | DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 84 | 42 | 42 | R$ 428,40 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 168 | 42 | 42 | R$ 428,40 |
| | | | | 15.18 | DOSAGEM DE ACIDO URICO | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 24 | 24 | R$ 44,40 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 24 | 24 | R$ 44,40 |
| | | | | 15.19 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 254,16 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 254,16 |
| | | | | 15.20 | DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 228 | 114 | 114 | R$ 1.716,84 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 456 | 114 | 114 | R$ 1.716,84 |
| | | | | 15.21 | DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 108 | 54 | 54 | R$ 622,62 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 216 | 54 | 54 | R$ 622,62 |
| | | | | 15.22 | DOSAGEM DE ANTITROMBINA III | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 489,96 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 489,96 |
| | | | | 15.23 | DOSAGEM DE CALCIO | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 480 | 240 | 240 | R$ 1.272,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 960 | 240 | 240 | R$ 1.272,00 |
| | | | | 15.24 | DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 96 | 96 | R$ 508,80 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 384 | 96 | 96 | R$ 508,80 |
| | | | | 15.25 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 372 | 186 | 186 | R$ 3.191,76 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 744 | 186 | 186 | R$ 3.191,76 |
| | | | | 15.26 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 180 | 90 | 90 | R$ 1.544,40 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 360 | 90 | 90 | R$ 1.544,40 |
| | | | | 15.27 | DOSAGEM DE CORTISOL | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 300 | 150 | 150 | R$ 1.479,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 600 | 150 | 150 | R$ 1.479,00 |
| | | | | 15.28 | DOSAGEM DE CREATININA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 168 | 84 | 84 | R$ 155,40 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 336 | 84 | 84 | R$ 155,40 |
| | | | | 15.29 | DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 30 | 30 | R$ 337,50 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 30 | 30 | R$ 337,50 |
| | | | | 15.30 | DOSAGEM DE ESTRADIOL | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 816 | 408 | 408 | R$ 4.141,20 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1632 | 408 | 408 | R$ 4.141,20 |
| | | | | 15.31 | DOSAGEM DE FATOR V | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 24 | 24 | R$ 3.513,60 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 24 | 24 | R$ 3.513,60 |
| | | | | 15.32 | DOSAGEM DE FERRO SERICO | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 828 | 414 | 414 | R$ 1.453,14 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1656 | 414 | 414 | R$ 1.453,14 |
| | | | | 15.33 | DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 183,78 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 183,78 |
| | | | | 15.34 | DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1464 | 732 | 732 | R$ 5.775,48 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 2928 | 732 | 732 | R$ 5.775,48 |
| | | | | 15.35 | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1068 | 534 | 534 | R$ 4.789,98 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 2056 | 534 | 534 | R$ 4.789,98 |
| | | | | 15.36 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 308,88 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 308,88 |
| | | | | 15.37 | DOSAGEM DE INSULINA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 516 | 258 | 258 | R$ 2.623,86 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1032 | 258 | 258 | R$ 2.623,86 |
| | | | | 15.38 | DOSAGEM DE LITIO | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 93 | 93 | 93 | R$ 209,25 |
| | | | | 15.39 | DOSAGEM DE PARATORMONIO | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 372 | 186 | 186 | R$ 8.022,18 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 744 | 186 | 186 | R$ 8.022,18 |
| | | | | 15.40 | DOSAGEM DE PROGESTERONA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 228 | 114 | 114 | R$ 1.165,08 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 456 | 114 | 114 | R$ 1.165,08 |
| | | | | 15.41 | DOSAGEM DE PROLACTINA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 528 | 264 | 264 | R$ 2.679,60 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1056 | 264 | 264 | R$ 2.679,60 |
| | | | | 15.42 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 24 | 24 | R$ 408,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 24 | 24 | R$ 408,00 |
| | | | | 15.43 | DOSAGEM DE PROTEINA S | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 1.854,90 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 1.854,90 |
| | | | | 15.44 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 804 | 402 | 402 | R$ 820,08 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1608 | 402 | 402 | R$ 820,08 |
| | | | | 15.45 | DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 36 | 36 | R$ 552,60 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 36 | 36 | R$ 552,60 |
| | | | | 15.46 | DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 36 | 36 | R$ 405,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 36 | 36 | R$ 405,00 |
| | | | | 15.47 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 552 | 276 | 276 | R$ 3.618,36 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1104 | 276 | 276 | R$ 3.618,36 |
| | | | | 15.48 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 36 | 36 | R$ 614,16 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 36 | 36 | R$ 614,16 |
| | | | | 15.49 | DOSAGEM DE UREIA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 33,30 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 33,30 |
| | | | | 15.50 | DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 204 | 102 | 102 | R$ 1.361,70 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 408 | 102 | 102 | R$ 1.361,70 |
| | | | | 15.51 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 96 | 96 | R$ 519,36 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.52 | IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 36 | 36 | R$ 617,76 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 36 | 36 | R$ 617,76 |
| | | | | 15.53 | IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 306,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 306,00 |
| | | | | 15.54 | IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 306,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 306,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 15.55 | IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 84 | 42 | 42 | R$ 714,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 168 | 42 | 42 | R$ 714,00 |
| | | | | 15.56 | IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 306,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 306,00 |
| | | | | 15.57 | IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 264 | 132 | 132 | R$ 1.320,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 528 | 132 | 132 | R$ 1.320,00 |
| | | | | 15.58 | IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 180,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 180,00 |
| | | | | 15.59 | IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) | | | | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 1º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 36 | 36 | R$ 16.200,00 |
| | | | | 15.60 | MICOLOGICO DIRETO (EXAME DIRETO + CULTURA) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 144,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 144,00 |
| | | | | 15.61 | PESQUISA DE ANTICORPO IGA ANTICARDIOLIPINA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 369,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 369,00 |
| | | | | 15.62 | PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 132 | 66 | 66 | R$ 660,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 264 | 66 | 66 | R$ 660,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 15.63 | PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 132 | 66 | 66 | R$ 660,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 264 | 66 | 66 | R$ 660,00 |
| | | | | 15.64 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI INSULINA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 36 | 36 | R$ 617,76 |
| | | | | 15.65 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 132 | 66 | 66 | R$ 572,22 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 264 | 66 | 66 | R$ 572,22 |
| | | | | 15.66 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 306,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 306,00 |
| | | | | 15.67 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 108 | 54 | 54 | R$ 1.001,70 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 216 | 54 | 54 | R$ 1.001,70 |
| | | | | 15.68 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 84 | 42 | 42 | R$ 779,10 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 168 | 42 | 42 | R$ 779,10 |
| | | | | 15.69 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 66,60 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 66,60 |
| | | | | 15.70 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 180,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 180,00 |
| | | | | 15.71 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1200 | 600 | 600 | R$ 10.296,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 2400 | 600 | 600 | R$ 10.296,00 |
| | | | | 15.72 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 96 | 96 | R$ 1.056,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 384 | 96 | 96 | R$ 1.056,00 |
| | | | | 15.73 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 306,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 306,00 |
| | | | | 15.74 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 333,90 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 333,90 |
| | | | | 15.75 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BAAR (MONONUCLEOSE) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 30 | 30 | R$ 510,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 30 | 30 | R$ 510,00 |
| | | | | 15.76 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 180 | 90 | 90 | R$ 1.044,90 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 360 | 90 | 90 | R$ 1.044,90 |
| | | | | 15.77 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 306,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 306,00 |
| | | | | 15.78 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 333,90 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 333,90 |
| | | | | 15.79 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 333,90 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 333,90 |
| | | | | 15.80 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BAAR (MONONUCLEOSE) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 30 | 30 | R$ 510,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 30 | 30 | R$ 510,00 |
| | | | | 15.81 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 204 | 102 | 102 | R$ 1.361,70 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 408 | 102 | 102 | R$ 1.361,70 |
| | | | | 15.82 | PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 180,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 18 | 18 | R$ 180,00 |
| | | | | 15.83 | TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNÓSTICO DA SIFILIS | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 576 | 288 | 288 | R$ 2.880,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1152 | 288 | 288 | R$ 2.880,00 |
| | | | | 15.84 | TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DA SIFILIS | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 576 | 288 | 288 | R$ 2.880,00 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1152 | 288 | 288 | R$ 2.880,00 |
| | | | | 15.85 | TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 744 | 372 | 372 | R$ 3.879,96 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1488 | 372 | 372 | R$ 3.879,96 |
| | | | | 15.86 | TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 36 | 36 | R$ 617,76 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 36 | 36 | R$ 617,76 |
| | | | | 15.87 | TRAB (ANTICORPOS ANTI RECEPTORES TSH) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 156 | 156 | 156 | R$ 2.137,20 |
| | | | | 15.88 | ULTRASSONOGRAFIA PARA COLETA DE PAAF, COM EMISSÃO DE LAUDO PATOLÓGICO | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | DESCLASSIFICADA PARA O ITEM, NÃO APRESENTOU RADIOLOGISTA PARA O EXAME | | | | |
| | | | | **16** | **EXAMES DE ANGIOTOMOGRAFIA** | | | | |
| | | | | 16.1 | ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | - |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |
| | | | | 16.2 | ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL | | | | |
| | | | | | | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVAR | RESERVAR | - |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |
| | | | | 16.3 | ANGIOTOMOGRAFIA DE ILÍACAS | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | CLASSIFICADA | x | | | 48 | 16 | 16 | R$ 9.120,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 16 | 16 | R$ 9.120,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | | | | | | | | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVAR | RESERVAR | - |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 16 | 16 | R$ 9.120,00 |
| | | | | 16.4 | ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS | | | | |
| 1559 | INST. MAFRA | 1º CLASSIFICADA | | | | 200 | 36 | 36 | R$ 20.520,00 |
| | | | | 16.5 | ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | - |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |
| | | | | 16.6 | ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | - |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |
| | | | | 16.7 | ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | - |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |
| | | | | 16.8 | ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 10.260,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 2º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | - |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 10.260,00 |
| | | | | 16.9 | ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 108 | 36 | 36 | R$ 20.520,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 108 | 36 | 36 | R$ 20.520,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | - |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 108 | 36 | 36 | R$ 20.520,00 |
| | | | | 16.10 | ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 10.260,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 2º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | - |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 10.260,00 |
| | | | | 16.11 | ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TORAX | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ªCLASSIFICADA | x | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | - |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |
| | | | | 16.12 | ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TORAX | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 10.260,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 2º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | - |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 10.260,00 |
| | | | | 16.13 | ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOMEN SUPERIOR | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | - |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |
| | | | | 16.14 | ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOMEN SUPERIOR | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 10.260,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 2º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | - |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 10.260,00 |
| | | | | 16.15 | ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PULMONAR | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ªCLASSIFICADA | x | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | - |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 12 | 12 | R$ 6.840,00 |
| | | | | 16.16 | ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 10.260,00 |
| 1559 | INST. MAFRA | 1º CLASSIFICADA | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | - |
| 1572 | IPI | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 18 | 18 | R$ 10.260,00 |
| | | | | **17** | **SERVIÇO DE FISIOTERAPIA** | | | | |
| | | | | 17.1 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS conforme item 19 da Resolução 26-23 | | | | |
| 1407 | VIANA & APARICIO | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36180 | 12060 | 12060 | R$ 114.570,00 |
| 1551 | V H VAN DAL | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36180 | 12060 | 12060 | R$ 114.570,00 |
| 1573 | CREMONEZ | 3º CLASSIFICADA | X | | | 21600 | 12060 | 12060 | R$ 114.570,00 |
| | | | | | | | | | R$11.274.927,75 |

CLASSIFICAÇÃO EM CADASTRO DE RESERVA

| Nº PROTOCOLO | NOME DA EMPRESA | CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM | SEDIADA NA 14ª REG. | ITEM | OBJETO | OFERTA DA CREDENCIADA | CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA | SALDO DA OFERTA CRED. | SALDO DE DEMANDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **1** | **CONSULTAS CLÍNICAS TERCEIRIZADAS** | | | | |
| | | | | 1.1 | **ALERGIA/IMUNOLOGIA** | | | | |
| | | | | 1.1.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | 120 |
| | | | | 1.2 | **CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA** | | | | |
| | | | | 1.2.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | 120 |
| | | | | 1.3 | **CIRURGIA PEDIÁTRICA** | | | | |
| | | | | 1.3.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | 120 |
| | | | | 1.4 | **ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA PEDIÁTRICA** | | | | |
| | | | | 1.4.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | 120 |
| | | | | 1.5 | **GERIATRIA** | | | | |
| | | | | 1.5.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | 120 |
| | | | | 1.6 | **HEMATOLOGIA** | | | | |
| | | | | 1.6.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | 120 |
| | | | | 1.7 | **HEPATOLOGIA** | | | | |
| | | | | 1.7.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | 120 |
| | | | | 1.8 | **INFECTOLOGIA** | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.8.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | |
| | | | | 1.9 | **NEFROLOGIA** | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.9.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | |
| 1648 | CLINICA DO RIM | 1º CLASSIFICADA | X | | | 3360 | | 0 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 2º CLASSIFICADA | | | | 60 | 2ª CLASSIFICADA | 60 | |
| | | | | 1.10 | **NEUROLOGIA** | | | | |
| | | | | 1.10.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | |
| 1524 | RL SERV. MEDICOS | 1º CLASSIFICADA | | | | 1440 | 1º CLASSIFICADA | 60 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 2º CLASSIFICADA | | | | 60 | | 0 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 1.10.2 | EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA CLINICAS TERCEIRIZADAS | | | | |
| 1524 | RL SERV. MEDICOS | 1º CLASSIFICADA | | | | 120 | 1º CLASSIFICADA | 20 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 2º CLASSIFICADA | | | | 60 | 2º CLASSIFICADA | 40 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 1.11 | **PSIQUIATRIA INFANTIL** | | | | |
| | | | | 1.11.1 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | 120 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | **2** | **MEDICINA DO TRABALHO** | | | | |
| | | | | 2.1 | CONSULTA OCUPACIONAL (Admissional, demissional, periódica, retorno ao trabalho, afastamento do trabalho, retorno ao trabalho, afastamento do trabalho, mudança de função) | | | | 120 |
| | | | | 2.2 | Exame de acuidade visual | | | | 60 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | **3** | **EXAMES OFTALMOLÓGICOS** | | | | |
| | | | | 3.1 | ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 3000 | 1º CLASSIFICADA | 2838 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4838 | |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 240 | 3º CLASSIFICADA | 240 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 3.2 | ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA MONOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1000 | 1º CLASSIFICADA | 982 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4982 | |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 240 | 3º CLASSIFICADA | 240 | |
| | | | | 3.3 | BIOMETRIA ULTRASSONICA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 2000 | 1º CLASSIFICADA | 1724 | |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4724 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 3º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 3º CLASSIFICADA | 4724 | |
| 1663 | HONORP | 4º CLASSIFICADA | | | | 300 | 4º CLASSIFICADA | 300 | |
| | | | | 3.4 | BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1000 | 1º CLASSIFICADA | 992 | |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4992 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 3º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 3º CLASSIFICADA | 4992 | |
| 1663 | HONORP | 4º CLASSIFICADA | | | | 300 | 4º CLASSIFICADA | 300 | |
| | | | | 3.5 | CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 700 | 1º CLASSIFICADA | 676 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4976 | |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | 3º CLASSIFICADA | 200 | |
| | | | | 3.6 | CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA MONOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 500 | 1º CLASSIFICADA | 482 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4982 | |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | 3º CLASSIFICADA | 200 | |
| | | | | 3.7 | CAPSULOTOMIA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1500 | 1º CLASSIFICADA | 1470 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4970 | |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 100 | 3º CLASSIFICADA | 100 | |
| | | | | 3.8 | CAPSULOTOMIA MONOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1500 | 1º CLASSIFICADA | 1470 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4970 | |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 100 | 3º CLASSIFICADA | 100 | |
| | | | | 3.9 | CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1500 | 1º CLASSIFICADA | 1476 | |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4976 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 3º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 3º CLASSIFICADA | 4976 | |
| 1663 | HONORP | 4º CLASSIFICADA | | | | 300 | 4º CLASSIFICADA | 300 | |
| | | | | 3.10 | CURVA TENSIONAL DIARIA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 200 | 1º CLASSIFICADA | 182 | |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 2º CLASSIFICADA | X | | | 200 | 2º CLASSIFICADA | 100 | |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | 3º CLASSIFICADA | 200 | |
| | | | | 3.11 | ESTEREO FOTO DE PUPILA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1000 | 1º CLASSIFICADA | 982 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4982 | |
| | | | | 3.12 | EXERESE DE CALAZIO | | | | 36 |
| | | | | 3.13 | FOTOCOAGULAÇÃO BINOCULAR | | | | 36 |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 300 | 1º CLASSIFICADA | 282 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4982 | |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 150 | 3º CLASSIFICADA | 150 | |
| | | | | 3.14 | FOTOCOAGULAÇÃO MONOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 300 | 1º CLASSIFICADA | 282 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4982 | |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 150 | 3º CLASSIFICADA | 150 | |
| | | | | 3.15 | FDT BINOCULAR | | | | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 1º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 1º CLASSIFICADA | 4964 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 3.16 | MAPEAMENTO DE RETINA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 4000 | 1º CLASSIFICADA | 3288 | |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4288 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 3º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 3º CLASSIFICADA | 4288 | |
| 1663 | HONORP | 4º CLASSIFICADA | | | | 300 | 4º CLASSIFICADA | 300 | |
| | | | | 3.17 | MICROSCOPIA ESPECULAR BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 3000 | 1º CLASSIFICADA | 2620 | |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4620 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 3º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 3º CLASSIFICADA | 4620 | |
| 1663 | HONORP | 4º CLASSIFICADA | | | | 300 | 4º CLASSIFICADA | 300 | |
| | | | | 3.18 | | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 4000 | 1º CLASSIFICADA | 3832 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | OCT BINOCULAR | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4832 | |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 150 | 3º CLASSIFICADA | 150 | |
| | | | | 3.19 | | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | PAQUIMETRIA BINOCULAR | 3000 | 1º CLASSIFICADA | 2628 | |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4628 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 3º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 3º CLASSIFICADA | 4628 | |
| 1663 | HONORP | 4º CLASSIFICADA | | | | 300 | 4º CLASSIFICADA | 300 | |
| | | | | 3.20 | PAM BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 800 | 1º CLASSIFICADA | 782 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4982 | |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 300 | 3º CLASSIFICADA | 300 | |
| | | | | 3.21 | IRIODOTOMIA | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 2000 | 1º CLASSIFICADA | 1982 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4982 | |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | 3º CLASSIFICADA | 200 | |
| | | | | 3.22 | PENTACAM BINOCULAR | | | | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 1º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 1º CLASSIFICADA | 4964 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 3.23 | RETINOGRAFIA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 4000 | 1º CLASSIFICADA | 3744 | |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4744 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 3º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 3º CLASSIFICADA | 4744 | |
| 1663 | HONORP | 4º CLASSIFICADA | | | | 150 | 4º CLASSIFICADA | 150 | |
| | | | | 3.24 | RETINOGRAFIA MONOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 2000 | 1º CLASSIFICADA | 1988 | |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4988 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 3º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 3º CLASSIFICADA | 4988 | |
| 1663 | HONORP | 4º CLASSIFICADA | | | | 150 | 4º CLASSIFICADA | 150 | |
| | | | | 3.25 | RETIRADA DE CORPO ESTRANHO | | | | |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 1º CLASSIFICADA | X | | | 200 | 1º CLASSIFICADA | 164 | |
| | | | | 3.26 | TOPOGRAFIA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 3000 | 1º CLASSIFICADA | 2728 | |
| 1516 | MENEGUETE & BEDETE | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4728 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 3º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 3º CLASSIFICADA | 4728 | |
| | | | | 3.27 | TRABECULOTOMIA | | | | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 1º CLASSIFICADA | X | | | 50 | 1º CLASSIFICADA | 14 | |
| | | | | 3.28 | ULTRASSONOGRAFIA BINOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 2000 | 1º CLASSIFICADA | 1982 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4982 | |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 150 | 3º CLASSIFICADA | 150 | |
| | | | | 3.29 | ULTRASSONOGRAFIA MONOCULAR | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 2000 | 1º CLASSIFICADA | 1982 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4982 | |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 150 | 3º CLASSIFICADA | 150 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 3.30 | APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRA OCULAR (MONOCULAR) SEM MEDICAÇÃO | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 300 | 1º CLASSIFICADA | 282 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | 5000 | 2º CLASSIFICADA | 4982 | |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | 60 | 3º CLASSIFICADA | 60 | |
| | | | | 3.31 | RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 800 | 1º CLASSIFICADA | 764 | |
| 1663 | HONORP | 2º CLASSIFICADA | | | | 120 | 2º CLASSIFICADA | 120 | |
| | | | | 3.32 | TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 800 | 1º CLASSIFICADA | 764 | |
| 1663 | HONORP | 2º CLASSIFICADA | | | | 120 | 2º CLASSIFICADA | 120 | |
| | | | | **4** | **EXAMES EM OTORRINOLARINGOLOGIA** | | | | |
| | | | | 4.1 | AUDIOMETRIA COM LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF) | | | | |
| 1486 | SANTANA & BETTI | 1º CLASSIFICADA | X | | | 720 | 1º CLASSIFICADA | 528 | |
| 1515 | MEDICINA SIRENA | 2º CLASSIFICADA | X | | | 120 | | 0 | |
| 1677 | FRAUCES & PINTO | 3º CLASSIFICADA | X | | | 504 | 2º CLASSIFICADA | 312 | |
| | | | | 4.2 | POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO – BERA | | | | |
| 1486 | SANTANA & BETTI | 1º CLASSIFICADA | X | | | 240 | 1º CLASSIFICADA | 216 | |
| 1515 | MEDICINA SIRENA | 2º CLASSIFICADA | X | | | 40 | 2º CLASSIFICADA | 16 | |
| | | | | 4.3 | FIBROLARINGOSCOPIA | | | | |
| 1486 | SANTANA & BETTI | 1º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 1º CLASSIFICADA | 13 | |
| 1515 | MEDICINA SIRENA | 2º CLASSIFICADA | X | | | 50 | | 0 | |
| 1693 | LANZA CLINICA | 3º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 2º CLASSIFICADA | 61 | |
| | | | | 4.4 | FIBROSCOPIA NASAL/NASOFARINGOSCOPIA/VIDEOENDOSCOPIA NASAL | | | | |
| 1486 | SANTANA & BETTI | 1º CLASSIFICADA | X | | | 96 | | 0 | |
| 1515 | MEDICINA SIRENA | 2º CLASSIFICADA | X | | | 50 | | 0 | |
| 1693 | LANZA CLINICA | 3º CLASSIFICADA | X | | | 576 | 1º CLASSIFICADA | 302 | |
| | | | | 4.5 | IMITANCIOMETRIA / IMPEDANCIOMETRIA | | | | |
| 1486 | SANTANA & BETTI | 1º CLASSIFICADA | X | | | 720 | 1º CLASSIFICADA | 558 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1515 | MEDICINA SIRENA | 2º CLASSIFICADA | X | | | 120 | | 0 | |
| 1677 | FRAUCES & PINTO | 3º CLASSIFICADA | X | | | 444 | 2º CLASSIFICADA | 282 | |
| | | | | 4.6 | CURATIVO GRAU II COM OU SEM DEBRIDAMENTO | | | | 36 |
| | | | | 4.7 | ELETROCOCLEOGRAFIA ECO G | | | | |
| 1486 | SANTANA & BETTI | 1º CLASSIFICADA | X | | | 240 | 1º CLASSIFICADA | 216 | |
| 1515 | MEDICINA SIRENA | 2º CLASSIFICADA | X | | | 12 | | 0 | |
| | | | | 4.8 | ESTROBOSCOPIA | | | | |
| 1486 | SANTANA & BETTI | 1º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 1º CLASSIFICADA | 60 | |
| | | | | 4.9 | PAC - PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL | | | | |
| 1677 | FRAUCES & PINTO | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | | 0 | |
| | | | | 4.10 | TESTE DA ORELHINHA - EOA | | | | |
| 1486 | SANTANA & BETTI | 1º CLASSIFICADA | X | | | 720 | 1º CLASSIFICADA | 632 | |
| 1515 | MEDICINA SIRENA | 2º CLASSIFICADA | X | | | 100 | 2º CLASSIFICADA | 12 | |
| 1677 | FRAUCES & PINTO | 3º CLASSIFICADA | X | | | 264 | 3º CLASSIFICADA | 176 | |
| | | | | 4.11 | AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ORAL (SESSÃO DE FONOAUDIOLOGIA) | | | | |
| | | | | **5** | **EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO** | | | | |
| | | | | 5.1 | COLONOSCOPIA | | | | |
| 1526 | CLINICA SANTA CECILIA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1100 | | 0 | 184 |
| 1676 | CLINICA KIKUSHI | 2º CLASSIFICADA | | | | 380 | 1º CLASSIFICADA | 318 | 0 |
| 1699 | HOSPITAL MEMORIAL | 3º CLASSIFICADA | | | | 60 | | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4º CLASSIFICADA | | | | 80 | 2º CLASSIFICADA | 18 | 0 |
| | | | | 5.2 | POLIPECTOMIA PARA COLONOSCOPIA (ATÉ DOIS PÓPILOS) | | | | |
| 1526 | CLINICA SANTA CECILIA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 200 | | 0 | 700 |
| 1699 | HOSPITAL MEMORIAL | 2º CLASSIFICADA | | | | 12 | | 0 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 3º CLASSIFICADA | | | | 60 | | 0 | |
| | | | | | | | | | 628 |
| | | | | 5.3 | ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA | | | | |
| 1526 | CLINICA SANTA CECILIA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1500 | 1º CLASSIFICADA | 396 | |
| 1676 | CLINICA KIKUSHI | 2º CLASSIFICADA | | | | 720 | 2º CLASSIFICADA | 720 | |
| 1699 | HOSPITAL MEMORIAL | 3º CLASSIFICADA | | | | 120 | 3º CLASSIFICADA | 120 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4º CLASSIFICADA | | | | 100 | 4º CLASSIFICADA | 100 | |
| | | | | 5.4 | POLIPECTOMIA PARA ENDOSCOPIA (POR PÓLIPO) | | | | |
| 1526 | CLINICA SANTA CECILIA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 50 | 1º CLASSIFICADA | 14 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 2º CLASSIFICADA | | | | 60 | 2º CLASSIFICADA | 60 | |
| | | | | 5.5 | BIÓPSIA GASTRICA | | | | |
| 1526 | CLINICA SANTA CECILIA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 150 | | 0 | 954 |
| 1676 | CLINICA KIKUSHI | 2º CLASSIFICADA | | | | 200 | | 0 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 3º CLASSIFICADA | | | | 60 | | 0 | |
| | | | | 5.6 | BIÓPSIA/CITOLOGIA PARA COLONOSCOPIA | | | | 694 |
| 1699 | HOSPITAL MEMORIAL | 1º CLASSIFICADA | | | | 48 | 1º CLASSIFICADA | #VALOR! | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 2º CLASSIFICADA | | | | 60 | 2º CLASSIFICADA | #VALOR! | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | 0 | | |
| | | | | | | | 0 | | |
| | | | | 5.7 | RETOSSIGMOIDOSCOPIA | | 0 | | |
| 1676 | CLINICA KIKUSHI | 1º CLASSIFICADA | | | | 180 | 1º CLASSIFICADA | 154 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 2º CLASSIFICADA | | | | 10 | | 0 | |
| | | | | 5.8 | ENDOSCOPIA COM ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO | | | | 36 |
| | | | | 5.9 | COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGADA ENDOSCÓPICA (CPRE) | | | | |
| 1699 | HOSPITAL MEMORIAL | 1º CLASSIFICADA | | | | 36 | | 0 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 2º CLASSIFICADA | | | | 10 | | 0 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | 26 |
| | | | | 5.10 | LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO, AMBULATORIAL (INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO E ANESTESIA) | | | | 36 |
| | | | | 5.11 | LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO (INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO, HOSPITALAR E ANESTESIA) | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 1º CLASSIFICADA | | | | 10 | | 0 | 26 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 5.12 | LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS | | | 0 | 36 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | **6** | **EXAMES CARDIOLÓGICOS** | | | | |
| | | | | 6.1 | ECOCARDIOGRAMA DOPPLER ADULTO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 1680 | 1ª CLASSIFICADA | 840 | |
| 1572 | IPI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1680 | 2ª CLASSIFICADA | 840 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 6.2 | ECOCARDIOGRAMA DOPPLER INFANTIL | | 0 | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 72 | | 0 | |
| | | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 6.3 | ECODOPPER DE ESTRESS FARMACOLÓGICO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 60 | 1ª CLASSIFICADA | 30 | |
| 1572 | IPI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 60 | 2ª CLASSIFICADA | 30 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | |
| | | | | 6.4 | M.A.P.A | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 144 | | 0 | |
| 1690 | CLINICA AOKI | 2º CLASSIFICADA | X | | | 240 | 1ª CLASSIFICADA | 168 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 6.5 | HOLTER 24 HRS | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 528 | 1ª CLASSIFICADA | 264 | |
| 1690 | CLINICA AOKI | 2º CLASSIFICADA | X | | | 480 | 2º CLASSIFICADA | 216 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 6.6 | TESTE DE ESFORÇO / ERGOMÉTRICO | | | | |
| | | | | | | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 660 | - | - | 0 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 6.7 | ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO (POR FETO) | | | | |
| 1572 | IPI | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 360 | | 0 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 6.8 | ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA | | | | 36 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 6.9 | ITB (ÍNDICE TORNOZELO-BRAQUIAL) DOPPLER MANUAL | | | | 36 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | **7** | **SEDAÇÃO / CONTRASTE** | | | | |
| | | | | 7.1 | SERVIÇO DE ANESTESIA REALIZADO DENTRO DO AMBIENTE HOSPITALAR PARA PACIENTES ESPECIAIS | | | | |
| 1520 | ANESTESIOLOGIA EEWR | 1º CLASSIFICADA | X | | | 24 | | 0 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 2ª CLASSIFICADA | | | | 60 | 1º CLASSIFICADA | 60 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 7.2 | CONSULTA ANESTÉSICA PARA PACIENTES ESPECIAIS E/OU SEDAÇÃO EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (POR EXAME) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 372 | 1ª CLASSIFICADA | 186 | |
| 1520 | ANESTESIOLOGIA EEWR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 2º CLASSIFICADA | 6 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 3ª CLASSIFICADA | | | | 60 | 3ª CLASSIFICADA | 60 | |
| | | | | 7.3 | SEDAÇÃO PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OU TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS (POR EXAME) | | 0 | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 336 | 1ª CLASSIFICADA | 48 | |
| 1520 | ANESTESIOLOGIA EEWR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 2º CLASSIFICADA | 0 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 3º CLASSIFICADA | | | INDEFERIDO, A EMPRESA NÃO FEZ OPÇÃO PELO OBJETO DE EXAMES RESSONANCIA OU TOMOGRAFIAS | 60 | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 7.4 | CONTRASTE PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OU TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADAS (POR EXAME) | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 5928 | 1ª CLASSIFICADA | 3952 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 5928 | 2ª CLASSIFICADA | 3952 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 1000 | 3º CLASSIFICADA | 1000 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 5928 | 4º CLASSIFICADA | 3952 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 3º CLASSIFICADA | | | INDEFERIDO, A EMPRESA NÃO FEZ OPÇÃO PELO OBJETO DE EXAMES RESSONANCIA OU TOMOGRAFIAS | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | **8** | **EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA** | | | | |
| | | | | 8.1 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 624 | 1ª CLASSIFICADA | 312 | |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 624 | 2ª CLASSIFICADA | 312 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | 3º CLASSIFICADA | 500 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 8.2 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORÁCICA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 156 | 1ª CLASSIFICADA | 78 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 156 | 2ª CLASSIFICADA | 78 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | 3º CLASSIFICADA | 500 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 8.3 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORAX | | 0 | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 2ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | 3º CLASSIFICADA | 500 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 8.4 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEM SUPERIOR | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 72 | 1ª CLASSIFICADA | 36 | |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2ª CLASSIFICADA | 36 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | 3º CLASSIFICADA | 500 | |
| | | | | 8.5 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PELVE/BACIA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 240 | 1ª CLASSIFICADA | 120 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 240 | 2ª CLASSIFICADA | 120 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | 3º CLASSIFICADA | 500 | |
| | | | | 8.6 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OMBRO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 552 | 1ª CLASSIFICADA | 276 | |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 552 | 2ª CLASSIFICADA | 276 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | 3º CLASSIFICADA | 500 | |
| | | | | 8.7 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PUNHO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 2ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | 3º CLASSIFICADA | 500 | |
| | | | | 8.8 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PÉ | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 2ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | 3º CLASSIFICADA | 500 | |
| | | | | 8.9 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORNOZELO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 72 | 1ª CLASSIFICADA | 36 | |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2ª CLASSIFICADA | 36 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | 3º CLASSIFICADA | 500 | |
| | | | | 8.10 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇÃO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 1308 | 1ª CLASSIFICADA | 654 | |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1308 | 2ª CLASSIFICADA | 654 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | 3º CLASSIFICADA | 500 | |
| | | | | 8.11 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEGUIMENTOS APENDICULARES | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 2ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | 3º CLASSIFICADA | 500 | |
| | | | | 8.12 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBAR | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 1860 | 1ª CLASSIFICADA | 930 | |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1860 | 2ª CLASSIFICADA | 930 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | 3º CLASSIFICADA | 500 | |
| | | | | 8.13 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 240 | 1ª CLASSIFICADA | 120 | |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 240 | 2ª CLASSIFICADA | 120 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | 3º CLASSIFICADA | 500 | |
| | | | | 8.14 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COXA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGICA PVAI | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 2ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | 3º CLASSIFICADA | 500 | |
| | | | | 8.15 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | | 0 | |
| | | | | 8.16 | COLANGIORESSONÂNCIA | | | | |
| 1559 | INST. MAFRA | 1º CLASSIFICADA | | | | 500 | 1º CLASSIFICADA | 452 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 8.17 | ANGIORESSONÂNCIA (VENOSA OU ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES – CADA MEMBRO | | | | |
| 1406 | CLINICA RADIOLOGIA DE PVAI | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | | 0 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 2º CLASSIFICADA | | | | 200 | | 200 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | **9** | **EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA** | | | | |
| | | | | 9.1 | TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 150 | - | 0 | |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 864 | 1ª CLASSIFICADA | 626 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 864 | 2ª CLASSIFICADA | 626 | |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 440 | 3º CLASSIFICADA | 202 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 360 | 5ª CLASSIFICADA | 360 | |
| | | | | 9.2 | TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 276 | 1ª CLASSIFICADA | 207 | |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 276 | 2ª CLASSIFICADA | 207 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 276 | 3º CLASSIFICADA | 207 | |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 138 | 4º CLASSIFICADA | 69 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 60 | 5ª CLASSIFICADA | 60 | |
| | | | | 9.3 | TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR / LOMBO-SACRA | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 1332 | 1º classificada | 999 | |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1332 | 2ª CLASSIFICADA | 999 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1332 | 3º CLASSIFICADA | 999 | |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 665 | 4º CLASSIFICADA | 332 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 240 | 5ª CLASSIFICADA | 240 | |
| | | | | 9.4 | TOMOGRAFIA DE CRÂNIO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 2520 | 1ª CLASSIFICADA | 1890 | |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 2520 | 2ª CLASSIFICADA | 1890 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 2520 | 3º CLASSIFICADA | 1890 | |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 1260 | 4º CLASSIFICADA | 630 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 360 | 5ª CLASSIFICADA | 360 | |
| | | | | 9.5 | TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO | | | | |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1572 | IPI | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 3º CLASSIFICADA | X | | | 18 | 3º CLASSIFICADA | 6 | |
| | | | | 9.6 | TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 216 | 1º classificada | 150 | |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 216 | 2ª CLASSIFICADA | 150 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 216 | 3º CLASSIFICADA | 150 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 18 | 4º CLASSIFICADA | 0 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 24 | 5ª CLASSIFICADA | 24 | |
| | | | | 9.7 | TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 60 | 1º classificada | 45 | |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 60 | 2ª CLASSIFICADA | 45 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 3º CLASSIFICADA | 45 | |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 108 | 4º CLASSIFICADA | 93 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 24 | 5ª CLASSIFICADA | 24 | |
| | | | | 9.8 | TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 150 | - | 0 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1020 | 1ª CLASSIFICADA | 605 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1020 | 2ª CLASSIFICADA | 605 | |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 40 | - | 0 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 240 | 5ª CLASSIFICADA | 240 | |
| | | | | 9.9 | TOMOGRAFIA DE PESCOÇO | | | | |
| | | | | | | | | | |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1572 | IPI | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 3º CLASSIFICADA | X | | | 20 | 3ª CLASSIFICADA | 8 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 24 | 5ª CLASSIFICADA | 24 | |
| | | | | 9.10 | TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) | | 0 | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 168 | 1º classificada | 126 | |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 168 | 2ª CLASSIFICADA | 126 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 168 | 3º CLASSIFICADA | 126 | |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 90 | 4º CLASSIFICADA | 48 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 24 | 5ª CLASSIFICADA | 24 | |
| | | | | 9.11 | TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 150 | 1º classificada | 57 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 372 | 2ª CLASSIFICADA | 279 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 372 | 3º CLASSIFICADA | 279 | |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 190 | 4º CLASSIFICADA | 97 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 24 | 5ª CLASSIFICADA | 24 | |
| | | | | 9.12 | TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 1º classificada | 27 | |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 27 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 27 | |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 27 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 12 | 5ª CLASSIFICADA | 12 | |
| | | | | 9.13 | TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 1332 | 1º classificada | 999 | |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1332 | 2ª CLASSIFICADA | 999 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1332 | 3º CLASSIFICADA | 999 | |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 665 | 4º CLASSIFICADA | 332 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 180 | 5ª CLASSIFICADA | 180 | |
| | | | | 9.14 | UROTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 384 | 1º classificada | 324 | |
| 1402 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 240 | 2ª CLASSIFICADA | 180 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | 3º CLASSIFICADA | 500 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 240 | 3º CLASSIFICADA | 180 | |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | 80 | | 20 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 180 | 5ª CLASSIFICADA | 180 | |
| | | | | **10** | **OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO** | | | | |
| | | | | 10.1 | DENSITOMETRIA OSSEA | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º CLASSIFICADA | x | | | 528 | 1º CLASSIFICADA | 352 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 528 | 2ª CLASSIFICADA | 352 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | 3º CLASSIFICADA | 500 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 528 | 4º CLASSIFICADA | 352 | |
| | | | | 10.2 | POLISSONOGRAFIA | | | | |
| 1486 | SANTANA & BETTI | 1º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 1º CLASSIFICADA | 108 | |
| 1524 | RL SERV. MEDICOS | 2º CLASSIFICADA | | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 36 | |
| | | | | 10.3 | AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA | | | | |
| 1443 | GEOMEDICA | 1º CLASSFICADA | X | | | 336 | 1º CLASSFICADA | 0 | |
| | | | | 10.4 | UROFLUXOMETRIA | | 0 | | 36 |
| | | | | 10.5 | ESVAZIAMENTO PERCUTÂNEO DE CISTO MAMÁRIO (biópsia de mama) | | | | |
| 1442 | GROUPMED | 1º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 1º CLASSIFICADA | 156 | |
| | | | | 10.6 | MAMOGRAFIA UNILATERAL | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 100 | 3º CLASSIFICADA | 100 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 100 | 5ª CLASSIFICADA | 100 | |
| | | | | 10.7 | MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO (ACIMA DE 35 ANOS) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 444 | 1ª CLASSIFICADA | 296 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 444 | 2º CLASSIFICADA | 296 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | 3º CLASSIFICADA | 500 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 444 | 4º CLASSIFICADA | 296 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 300 | 5ª CLASSIFICADA | 300 | |
| | | | | 10.8 | MAMOGRAFIA BILATERAL (PARA MENORES DE 35 ANOS) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | 3º CLASSIFICADA | 500 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 24 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 10.9 | POTENCIAL EVOCADO VISUAL (PEV) | | | | 36 |
| | | | | 10.10 | EXAMES X-FRAGIL | | | | 36 |
| | | | | 10.11 | TESTES ALERGENOS CUTANEO (PRIK TEST) COM PESQUISA DE 14 ALERGENOS E CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO | | | | |
| 1515 | MEDICINA SIRENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 1º CLASSIFICADA | 0 | |
| | | | | 10.12 | AGULHAMENTO PRÉ-OPERATÓRIO DE MAMA GUIADO POR USG (POR NÓDULO) | | | | |
| 1442 | GROUPMED | 1º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 1º CLASSIFICADA | 120 | |
| | | | | 10.13 | AGULHAMENTO PRÉ-OPERATÓRIO DE MAMA GUIADO POR MAMOGRAFIA | | | | 36 |
| | | | | 10.14 | LITOTRIPSIA | | | | 12 |
| | | | | **11** | **EXAMES DE CINTILOGRAFIAS** | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 11.1 | CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BAÇO | | | | 36 |
| | | | | 11.2 | CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL) | | | | 36 |
| | | | | 11.3 | CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO EM REPOUSO | | | | 36 |
| | | | | 11.4 | CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO EM ESTRESSE | | | | 36 |
| | | | | 11.5 | CINTILOGRAFIA DE OSSOS CORPO INTEIRO C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO | | | | 36 |
| | | | | 11.6 | CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE C / OU S / CAPTAÇÃO | | | | 36 |
| | | | | 11.7 | CINTILOGRAFIA DE PULMÃO COM GÁLIO 67 | | | | 36 |
| | | | | 11.8 | CINTILOGRAFIA DE RIM COM GALIO 67 | | | | 36 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 11.9 | CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL | | | | 36 |
| | | | | 11.10 | CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM TESTE DE SUPRESSÃO / ESTÍMULOS | | | | 36 |
| | | | | 11.11 | CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE CORPO INTEIRO | | | | 36 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 11.12 | CINTILOGRAFIA RENAL / RENOGRAMA QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA | | | | 36 |
| | | | | 11.13 | CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDE | | | | 36 |
| | | | | 11.14 | CINTOLOGRAFIA DE RIM / ESTUDO RENAL | | | | 36 |
| | | | | 11.15 | CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO | | | | 36 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 11.16 | CINTILOGRAFIA CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA NEOPLASIAS | | | | 36 |
| | | | | **12** | **EXAMES DE RAIO X SIMPLES** | | | | |
| | | | | 12.1 | RADIOGRAFIA DE ABDOME AGUDO EM PÉ E DEITADO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 60 | 1ª CLASSIFICADA | 40 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 2º CLASSIFICADA | 40 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 3º CLASSIFICADA | 40 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.2 | RADIOGRAFIA DE ABDOME SIMPLES | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 84 | 1ª CLASSIFICADA | 56 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 84 | 2º CLASSIFICADA | 56 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 84 | 3º CLASSIFICADA | 56 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.3 | RADIOGRAFIA DE ABDOME LATERAL | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.4 | RADIOGRAFIA DE ADENOIDES OU CAVUM | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 108 | 1ª CLASSIFICADA | 72 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 108 | 2º CLASSIFICADA | 72 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 108 | 3º CLASSIFICADA | 72 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.5 | RADIOGRAFIA DE ARCADA DENTÁRIA | | | | 36 |
| | | | | 12.6 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACRÔMIO CLAVICULAR | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 27 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 27 | |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 27 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 27 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 5ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.7 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXOFEMURAL – QUADRIL | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 252 | 1ª CLASSIFICADA | 189 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 252 | 2º CLASSIFICADA | 189 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 252 | 3º CLASSIFICADA | 189 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 252 | 4º CLASSIFICADA | 189 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 5ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.8 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 27 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 27 | |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 27 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 27 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 5ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.9 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCÁPULA UMERAL – OMBRO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 120 | 1ª CLASSIFICADA | 90 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 2º CLASSIFICADA | 90 | |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 3º CLASSIFICADA | 90 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 4º CLASSIFICADA | 90 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 5ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.10 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRA ILÍACA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.11 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.12 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIO TARSICA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 1ª CLASSIFICADA | 32 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 2º CLASSIFICADA | 32 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 3º CLASSIFICADA | 32 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.13 | RADIOGRAFIA DE ARCO ZIGOMÁTICA EMELAR | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 396 | 1ª CLASSIFICADA | 264 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 396 | 2º CLASSIFICADA | 264 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 396 | 3º CLASSIFICADA | 264 | |
| | | | | 12.14 | RADIOGRAFIA DE BACIA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 528 | 1ª CLASSIFICADA | 352 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 528 | 2º CLASSIFICADA | 352 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 528 | 3º CLASSIFICADA | 352 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.15 | RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 240 | 1ª CLASSIFICADA | 160 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 240 | 2º CLASSIFICADA | 160 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 240 | 3º CLASSIFICADA | 160 | |
| | | | | 12.16 | RADIOGRAFIA DE BRAÇO | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 120 | 1ª CLASSIFICADA | 80 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 2º CLASSIFICADA | 80 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 3º CLASSIFICADA | 80 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.17 | RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 204 | 1ª CLASSIFICADA | 136 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 204 | 2º CLASSIFICADA | 136 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 204 | 3º CLASSIFICADA | 136 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.18 | RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 600 | 1ª CLASSIFICADA | 400 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 600 | 2º CLASSIFICADA | 400 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 600 | 3º CLASSIFICADA | 400 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.19 | RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 84 | 1ª CLASSIFICADA | 56 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 84 | 2º CLASSIFICADA | 56 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 84 | 3º CLASSIFICADA | 56 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.20 | RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO/FLEXÃO) | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 660 | 1ª CLASSIFICADA | 440 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 660 | 2º CLASSIFICADA | 440 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 660 | 3º CLASSIFICADA | 440 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.21 | RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 1488 | 1ª CLASSIFICADA | 992 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1488 | 2º CLASSIFICADA | 992 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1488 | 3º CLASSIFICADA | 992 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.22 | RADIOGRAFIA DE COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE (TELESPONDILOGRAFIA) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 72 | 1ª CLASSIFICADA | 36 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 36 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 3ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 3ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.23 | RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSO-LOMBAR | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 252 | 1ª CLASSIFICADA | 168 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 252 | 2º CLASSIFICADA | 168 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 252 | 3º CLASSIFICADA | 168 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.24 | RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 24 | |
| | | | | 12.25 | RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL (AP + FLE + OBLIQUA) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 420 | 1ª CLASSIFICADA | 280 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 420 | 2º CLASSIFICADA | 280 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 420 | 3º CLASSIFICADA | 280 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.26 | RADIOGRAFIA DE CONDUTORES AUDITIVOS | | | | |
| 1409 | CINP | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1572 | IPI | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 18 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 12.27 | RADIOGRAFIA DE COXA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 156 | 1ª CLASSIFICADA | 104 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 156 | 2º CLASSIFICADA | 104 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 156 | 3º CLASSIFICADA | 104 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.28 | RADIOGRAFIA DE COSTELA POR HEMITÓRAX/ARCOS COSTAIS | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 384 | 1ª CLASSIFICADA | 256 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 384 | 2º CLASSIFICADA | 256 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 384 | 3º CLASSIFICADA | 256 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.29 | RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 144 | 1ª CLASSIFICADA | 96 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 2º CLASSIFICADA | 96 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 3º CLASSIFICADA | 96 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.30 | RADIOGRAFIA DE COTOVELO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 264 | 1ª CLASSIFICADA | 176 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 264 | 2º CLASSIFICADA | 176 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 264 | 3º CLASSIFICADA | 176 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.31 | RADIOGRAFIA DE ESCANOMETRIA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 168 | 1ª CLASSIFICADA | 112 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 168 | 2º CLASSIFICADA | 112 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 168 | 3º CLASSIFICADA | 112 | |
| | | | | 12.32 | RADIOGRAFIA DE ESQUELETO (INCIDÊNCIAS BÁSICAS DO CRÂNIO) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 24 | |
| | | | | 12.33 | RADIOGRAFIA DE ESTERNO | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 24 | |
| | | | | 12.34 | RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 1860 | 1ª CLASSIFICADA | 1240 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1860 | 2º CLASSIFICADA | 1240 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1860 | 3º CLASSIFICADA | 1240 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.35 | RADIOGRAFIA DE PARTES MOLES (LARINGE, HIPOFARINGE OU PESCOÇO) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 24 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 24 | |
| | | | | 12.36 | RADIOGRAFIA DE MÃO OU QUIRODÁCTILOS | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 768 | 1ª CLASSIFICADA | 512 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 768 | 2º CLASSIFICADA | 512 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 768 | 3º CLASSIFICADA | 512 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.37 | RADIOGRAFIA DE MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 180 | 1ª CLASSIFICADA | 120 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 180 | 2º CLASSIFICADA | 120 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 180 | 3º CLASSIFICADA | 120 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.38 | RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.39 | RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 24 | |
| | | | | 12.40 | RADIOGRAFIA DE OMBRO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 408 | 1ª CLASSIFICADA | 272 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 408 | 2º CLASSIFICADA | 272 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 408 | 3º CLASSIFICADA | 272 | |
| | | | | 12.41 | RADIOGRAFIA DE OMOPLATA OU ESCÁPULA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.42 | RADIOGRAFIA DE ÓRBITAS – BILATERAL | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 4ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.43 | RADIOGRAFIA DE MASTOIDES OU ROCHEDO BILATERAL | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 24 | |
| | | | | 12.44 | RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 72 | 1ª CLASSIFICADA | 54 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 3º CLASSIFICADA | 54 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 4º CLASSIFICADA | 54 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 5ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.45 | RADIOGRAFIA DE PATELA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 60 | 1ª CLASSIFICADA | 45 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | | | | | | | | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 2º CLASSIFICADA | 45 | |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 3º CLASSIFICADA | 45 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 4º CLASSIFICADA | 45 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 5ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.46 | RADIOGRAFIA DE PÉ OU PODODÁCTILOS | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 1176 | 1ª CLASSIFICADA | 882 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1176 | 2º CLASSIFICADA | 882 | |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1176 | 3º CLASSIFICADA | 882 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 1176 | 4º CLASSIFICADA | 882 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 5ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.47 | RADIOGRAFIA DE PERNA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 300 | 1ª CLASSIFICADA | 225 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 300 | 2º CLASSIFICADA | 225 | |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 300 | 3º CLASSIFICADA | 225 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 300 | 4º CLASSIFICADA | 225 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 5ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.48 | RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLÍQUA) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 444 | 1ª CLASSIFICADA | 333 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 444 | 2º CLASSIFICADA | 333 | |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 444 | 3º CLASSIFICADA | 333 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 444 | 4º CLASSIFICADA | 333 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 5ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.49 | RADIOGRAFIA DE QUADRIL | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 324 | 1ª CLASSIFICADA | 243 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 324 | 2º CLASSIFICADA | 243 | |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 324 | 3º CLASSIFICADA | 243 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 324 | 4º CLASSIFICADA | 243 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 5ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.50 | RADIOGRAFIA DE SACRO CÓCCIX | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 1ª CLASSIFICADA | 36 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 2º CLASSIFICADA | 36 | |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 3º CLASSIFICADA | 36 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 4º CLASSIFICADA | 36 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 5ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.51 | RADIOGRAFIA DE SELA TÚRSICA | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 27 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 27 | |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 27 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 27 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 5ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.52 | RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ) | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 1ª CLASSIFICADA | 36 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 2º CLASSIFICADA | 36 | |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 3º CLASSIFICADA | 36 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 4º CLASSIFICADA | 36 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 5ª CLASSIFICADA | 54 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 12.53 | RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 372 | 1ª CLASSIFICADA | 279 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 372 | 2º CLASSIFICADA | 279 | |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 372 | 3º CLASSIFICADA | 279 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 372 | 4º CLASSIFICADA | 279 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 5ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.54 | RADIOGRAFIA DE TORNOZELO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 540 | 1ª CLASSIFICADA | 405 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 540 | 2º CLASSIFICADA | 405 | |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 540 | 3º CLASSIFICADA | 405 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 540 | 4º CLASSIFICADA | 405 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 5ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.55 | RADIOGRAFIA DE TÓRAX 2 INCIDÊNCIAS | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 444 | 1ª CLASSIFICADA | 333 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 444 | 2º CLASSIFICADA | 333 | |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 444 | 3º CLASSIFICADA | 333 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 444 | 4º CLASSIFICADA | 333 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 5ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 12.56 | RADIOGRAFIA DE TORAX | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 3660 | 1ª CLASSIFICADA | 2745 | |
| 1409 | CINP | 2º CLASSIFICADA | X | | | 3660 | 2º CLASSIFICADA | 2745 | |
| 1432 | DIGILAUDOS | 3º CLASSIFICADA | X | | | 3660 | 3º CLASSIFICADA | 2745 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 3660 | 4º CLASSIFICADA | 2745 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 54 | 5ª CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | **13** | **SERVIÇO DE RAIO X CONTRASTADO** | | | | |
| | | | | 13.1 | CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE | | | | 36 |
| | | | | 13.2 | RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO | | | | |
| 1432 | DIGILAUDOS | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | | 0 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 2ª CLASSIFICADA | | | | 20 | 2ª CLASSIFICADA | 20 | |
| | | | | 13.3 | RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO) | | | | |
| 1432 | DIGILAUDOS | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | | 0 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 2ª CLASSIFICADA | | | | 20 | 2ª CLASSIFICADA | 20 | |
| | | | | 13.4 | URETROCISTOGRAFIA | | | | 36 |
| | | | | 13.5 | UROGRAFIA VENOSA, BEXIGA, PRÉ E PÓS MICÇÃO | | | | 36 |
| | | | | **14** | **EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM CLINICAS TERCEIRIZADAS** | | | | |
| | | | | 14.1 | ULTRASSONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 28 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 29 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 29 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 29 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 6º CLASSIFICADA | 29 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | 7ª CLASSIFICADA | 42 | |
| | | | | 14.2 | ULTRASSONOGRAFIA DE BACIA | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 28 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 29 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 29 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 29 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | 5º CLASSIFICADA | 100 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 6º CLASSIFICADA | 29 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | 7ª CLASSIFICADA | 42 | |
| | | | | 14.3 | ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 216 | 1º CLASSIFICADA | 172 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 216 | 2ª CLASSIFICADA | 173 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 216 | 3º CLASSIFICADA | 173 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 216 | 4º CLASSIFICADA | 173 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | 5º CLASSIFICADA | 100 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 216 | 6º CLASSIFICADA | 173 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | 7ª CLASSIFICADA | 42 | |
| | | | | 14.4 | ULTRASSONOGRAFIA DE BRAÇO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 1º CLASSIFICADA | 57 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2ª CLASSIFICADA | 57 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 3º CLASSIFICADA | 58 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 4º CLASSIFICADA | 58 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | 5º CLASSIFICADA | 100 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 6º CLASSIFICADA | 58 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | 7ª CLASSIFICADA | 42 | |
| | | | | 14.5 | ULTRASSONOGRAFIA DE COTOVELO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 204 | 1º CLASSIFICADA | 163 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 204 | 2ª CLASSIFICADA | 163 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 204 | 3º CLASSIFICADA | 163 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 204 | 4º CLASSIFICADA | 163 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | 5º CLASSIFICADA | 100 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 204 | 6º CLASSIFICADA | 164 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | 7ª CLASSIFICADA | 42 | |
| | | | | 14.6 | ULTRASSONOGRAFIA DE COXA | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 1º CLASSIFICADA | 48 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 60 | 2ª CLASSIFICADA | 48 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 3º CLASSIFICADA | 48 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 4º CLASSIFICADA | 48 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | 5º CLASSIFICADA | 100 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 6º CLASSIFICADA | 48 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | 7ª CLASSIFICADA | 42 | |
| | | | | 14.7 | ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1200 | 1º CLASSIFICADA | 960 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1200 | 2ª CLASSIFICADA | 960 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1200 | 3º CLASSIFICADA | 960 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 1200 | 4º CLASSIFICADA | 960 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | 5º CLASSIFICADA | 100 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 1200 | 6º CLASSIFICADA | | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | 7ª CLASSIFICADA | 42 | |
| | | | | 14.8 | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 1º CLASSIFICADA | 48 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 60 | 2ª CLASSIFICADA | 48 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 3º CLASSIFICADA | 48 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 4º CLASSIFICADA | 48 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 6º CLASSIFICADA | 48 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 41 | 7ª CLASSIFICADA | 41 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 14.9 | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 252 | 1º CLASSIFICADA | 201 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 252 | 2ª CLASSIFICADA | 201 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 252 | 3º CLASSIFICADA | 202 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 252 | 4º CLASSIFICADA | 202 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 252 | 6º CLASSIFICADA | 202 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 41 | 7ª CLASSIFICADA | 41 | |
| | | | | 14.10 | ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DO JOELHO, DO TORNOZELO, DO PUNHO, DO OMBRO, DO COTOVELO, DOS DEDOS | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 1056 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 844 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1056 | 2ª CLASSIFICADA | 845 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1056 | 3º CLASSIFICADA | 845 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 1056 | 4º CLASSIFICADA | 845 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 1056 | 6º CLASSIFICADA | 845 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | 7ª CLASSIFICADA | 42 | |
| | | | | 14.11 | ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 3600 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 2880 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 3600 | 2ª CLASSIFICADA | 2880 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 3600 | 3º CLASSIFICADA | 2880 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 3600 | 4º CLASSIFICADA | 2880 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 3600 | 6º CLASSIFICADA | 2880 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 60 | 7ª CLASSIFICADA | 60 | |
| | | | | 14.12 | ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS) | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 276 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 220 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PARANAVAÍ | | | | | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 276 | 2ª CLASSIFICADA | 221 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 276 | 3º CLASSIFICADA | 221 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 276 | 4º CLASSIFICADA | 221 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 276 | 6º CLASSIFICADA | 221 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | 7ª CLASSIFICADA | 40 | |
| | | | | 14.13 | ULTRASSONOGRAFIA DE HEMITORAX | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 28 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 29 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 29 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 29 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | 5º CLASSIFICADA | 100 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 6º CLASSIFICADA | 29 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | 7ª CLASSIFICADA | 42 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 14.14 | ULTRASSONOGRAFIA JOELHO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 576 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 460 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 576 | 2ª CLASSIFICADA | 461 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 576 | 3º CLASSIFICADA | 461 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 576 | 4º CLASSIFICADA | 461 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 576 | 6º CLASSIFICADA | 461 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | 7ª CLASSIFICADA | 40 | |
| | | | | 14.15 | ULTRASSONOGRAFIA DE MÃO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 192 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 153 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 192 | 2ª CLASSIFICADA | 153 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 3º CLASSIFICADA | 154 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 4º CLASSIFICADA | 154 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | 5º CLASSIFICADA | 100 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 6º CLASSIFICADA | 154 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | 7ª CLASSIFICADA | 42 | |
| | | | | 14.16 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 516 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 412 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 516 | 2ª CLASSIFICADA | 413 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 516 | 3º CLASSIFICADA | 413 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 516 | 4º CLASSIFICADA | 413 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 516 | 6º CLASSIFICADA | 413 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 120 | 7ª CLASSIFICADA | 120 | |
| | | | | 14.17 | ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 360 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 288 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 360 | 2ª CLASSIFICADA | 288 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 360 | 3º CLASSIFICADA | 288 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 360 | 4º CLASSIFICADA | 288 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 360 | 6º CLASSIFICADA | 288 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | 7ª CLASSIFICADA | 40 | |
| | | | | 14.18 | ULTRASSONOGRAFIA DE OMBRO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 1656 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 1324 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1656 | 2ª CLASSIFICADA | 1325 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1656 | 3º CLASSIFICADA | 1325 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 1656 | 4º CLASSIFICADA | 1325 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | 5º CLASSIFICADA | 100 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 1656 | 6º CLASSIFICADA | 1325 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | 7ª CLASSIFICADA | 42 | |
| | | | | 14.19 | ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 1080 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 864 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1080 | 2ª CLASSIFICADA | 864 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1080 | 3º CLASSIFICADA | 864 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 1080 | 4º CLASSIFICADA | 864 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 1080 | 6º CLASSIFICADA | 864 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | 7ª CLASSIFICADA | 40 | |
| | | | | 14.20 | ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 696 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 556 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 696 | 2ª CLASSIFICADA | 557 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 696 | 3º CLASSIFICADA | 557 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 696 | 4º CLASSIFICADA | 557 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 696 | 6º CLASSIFICADA | 557 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | 7ª CLASSIFICADA | 40 | |
| | | | | 14.21 | ULTRASSONOGRAFIA PÉ | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 192 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 153 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 192 | 2ª CLASSIFICADA | 153 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 3º CLASSIFICADA | 154 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 4º CLASSIFICADA | 154 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 6º CLASSIFICADA | 154 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | 7ª CLASSIFICADA | 40 | |
| | | | | 14.22 | ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 312 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 249 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 312 | 2ª CLASSIFICADA | 249 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 312 | 3º CLASSIFICADA | 250 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 312 | 4º CLASSIFICADA | 250 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 312 | 6º CLASSIFICADA | 250 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | 7ª CLASSIFICADA | 40 | |
| | | | | 14.23 | ULTRASSONOGRAFIA PERNA | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 72 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 57 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2ª CLASSIFICADA | 57 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 3º CLASSIFICADA | 58 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 4º CLASSIFICADA | 58 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 6º CLASSIFICADA | 58 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | 7ª CLASSIFICADA | 40 |
| | | | | 14.24 | ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 708 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 565 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 708 | 2ª CLASSIFICADA | 566 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 708 | 3º CLASSIFICADA | 566 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 708 | 4º CLASSIFICADA | 566 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | 5º CLASSIFICADA | 100 |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 708 | 6º CLASSIFICADA | 566 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | 7ª CLASSIFICADA | 42 |
| | | | | | | | | |
| | | | | 14.25 | ULTRASSONOGRAFIA PUNHO | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 288 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 230 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 288 | 2ª CLASSIFICADA | 230 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 288 | 3º CLASSIFICADA | 230 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 288 | 4º CLASSIFICADA | 231 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 288 | 6º CLASSIFICADA | 231 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | 7ª CLASSIFICADA | 40 |
| | | | | 14.26 | ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 144 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 115 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 144 | 2ª CLASSIFICADA | 115 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 3º CLASSIFICADA | 115 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 4º CLASSIFICADA | 115 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 6º CLASSIFICADA | 116 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | 7ª CLASSIFICADA | 40 |
| | | | | 14.27 | ULTRASSONOGRAFIA DE TORNOZELO | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 120 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 96 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 120 | 2ª CLASSIFICADA | 96 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 120 | 3º CLASSIFICAÇÃO | 96 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 4º CLASSIFICADA | 96 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 100 | 5º CLASSIFICADA | 100 |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 6º CLASSIFICADA | 96 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | 7ª CLASSIFICADA | 42 |
| | | | | 14.28 | ULTRASSONOGRAFIA DE TRANSRETAL | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 24 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 2º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 2º CLASSIFICAÇÃO | 24 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 24 |
| 1559 | INST. MAFRA | 4º CLASSIFICADA | | | | 100 | 4º CLASSIFICADA | 100 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 42 | 5ª CLASSIFICADA | 42 |
| | | | | 14.29 | ULTRASSONOGRAFIA DE TRANSRETAL RADIAL | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 18 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 2º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 2º CLASSIFICAÇÃO | 18 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 100 | 3º CLASSIFICADA | 100 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 42 | 4ª CLASSIFICADA | 42 |
| | | | | 14.30 | ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDÔMEN INFERIOR FEMININO) | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 2052 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 1641 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 2052 | 2ª CLASSIFICADA | 1641 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 2052 | 3º CLASSIFICAÇÃO | 1642 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 2052 | 4º CLASSIFICADA | 1642 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 2052 | 6º CLASSIFICADA | 1642 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | 7ª CLASSIFICADA | 40 |
| | | | | 14.31 | ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO/VIAS URINÁRIAS | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 2100 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 1680 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 2100 | 2ª CLASSIFICADA | 1680 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 2100 | 3º CLASSIFICAÇÃO | 1680 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 2100 | 4º CLASSIFICADA | 1680 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 2100 | 6º CLASSIFICADA | 1680 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | 7ª CLASSIFICADA | 42 |
| | | | | 14.32 | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 3972 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 3177 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 3972 | 2ª CLASSIFICADA | 3177 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 3972 | 3º CLASSIFICAÇÃO | 3178 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 3972 | 4º CLASSIFICADA | 3178 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 3972 | 6º CLASSIFICADA | 3178 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 42 | 7ª CLASSIFICADA | 42 |
| | | | | | | | | |
| | | | | 14.33 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL) | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 312 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 249 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 312 | 2ª CLASSIFICADA | 249 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 312 | 3º CLASSIFICAÇÃO | 250 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 312 | 4º CLASSIFICADA | 250 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 312 | 6º CLASSIFICADA | 250 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 60 | 7ª CLASSIFICADA | 60 |
| | | | | 14.34 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 1 VASO | | 0 | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 27 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 2º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 2º CLASSIFICAÇÃO | 27 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 27 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 27 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 30 | 5ª CLASSIFICADA | 30 |
| | | | | 14.35 | ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 18 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 2º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 2º CLASSIFICAÇÃO | 18 |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | 3º CLASSIFICADA | 200 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 40 | 4ª CLASSIFICADA | 40 |
| | | | | 14.36 | ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 588 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 470 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 588 | 2ª CLASSIFICADA | 470 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3ª CLASSIFICADA | X | | | 588 | 3ª CLASSIFICADA | 470 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 588 | 4º CLASSIFICADA | 471 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 588 | 6º CLASSIFICADA | 471 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | 7ª CLASSIFICADA | 40 |
| | | | | 14.37 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 27 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 2º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 2º CLASSIFICAÇÃO | 27 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 27 |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 27 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 30 | 5ª CLASSIFICADA | 30 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 14.38 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 28 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 29 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 3º CLASSIFICAÇÃO | 29 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 29 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 6º CLASSIFICADA | 29 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 120 | 7ª CLASSIFICADA | 120 |
| | | | | 14.39 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE VARIZES (POR PERNA) | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ | 1º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 1º CLASSIFICAÇÃO | 24 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 2º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 2º CLASSIFICAÇÃO | 24 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 24 |
| 1699 | HOSPITAL MEMORIAL | 4º CLASSIFICADA | | | | 20 | 4º CLASSIFICADA | 20 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 120 | 5ª CLASSIFICADA | 120 |
| | | | | 14.40 | ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 96 | 1º classificada | 76 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 96 | 2ª CLASSIFICADA | 77 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 96 | 3º CLASSIFICAÇÃO | 77 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 4º CLASSIFICADA | 77 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 300 | 5º CLASSIFICADA | 300 |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 6º CLASSIFICADA | 77 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | 7ª CLASSIFICADA | 40 |
| | | | | 14.41 | ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 1º classificada | 28 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 29 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICAÇÃO | X | | | 36 | 3º CLASSIFICAÇÃO | 29 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 29 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 6º CLASSIFICADA | 29 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | 7ª CLASSIFICADA | 40 |
| | | | | 14.42 | ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL VENOSO COM DOPPLER | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 1º classificada | 28 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 29 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 29 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 29 |
| 1572 | IPI | 5º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 5º CLASSIFICADA | 29 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 6ª CLASSIFICADA | | | | 30 | 6ª CLASSIFICADA | 30 |
| | | | | 14.43 | ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOPPLER | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 1º classificada | 28 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 29 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 29 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 29 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 6º CLASSIFICADA | 29 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 30 | 7ª CLASSIFICADA | 30 |
| | | | | 14.44 | ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 48 | 1º classificada | 38 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 2ª CLASSIFICADA | 38 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 3º CLASSIFICADA | 38 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 4º CLASSIFICADA | 39 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 6º CLASSIFICADA | 39 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | 14.45 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CARÓTIDAS BILATERAL | 30 | 7ª CLASSIFICADA | 30 | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 1º classificada | 27 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 27 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 27 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 4º CLASSIFICADA | | | | 500 | 4º CLASSIFICADA | 500 | |
| 1572 | IPI | 5º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 5º CLASSIFICADA | 27 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1699 | HOSPITAL MEMORIAL | 6º CLASSIFICADA | | | | 10 | 6º CLASSIFICADA | 10 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 30 | 7ª CLASSIFICADA | 30 | |
| | | | | 14.46 | ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE COM DOPPLER | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 324 | 1º classificada | 259 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 324 | 2ª CLASSIFICADA | 259 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 324 | 3º CLASSIFICADA | 259 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 324 | 4º CLASSIFICADA | 259 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 324 | 6º CLASSIFICADA | 260 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | 7ª CLASSIFICADA | 40 | |
| | | | | 14.47 | ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES COM DOPPLER | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 108 | 1º classificada | 81 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 108 | 2ª CLASSIFICADA | 81 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 108 | 3º CLASSIFICADA | 81 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 108 | 4º CLASSIFICADA | 81 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 30 | 5ª CLASSIFICADA | 30 | |
| | | | | 14.48 | ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM DOPPLER | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 1º classificada | 24 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 30 | 4ª CLASSIFICADA | 30 | |
| | | | | 14.49 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIS | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 1º classificada | 27 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 27 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 27 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 4º CLASSIFICADA | | | | 500 | 4º CLASSIFICADA | 500 | |
| 1572 | IPI | 5º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 5º CLASSIFICADA | 27 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 6ª CLASSIFICADA | | | | 30 | 6ª CLASSIFICADA | 30 | |
| | | | | 14.50 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 1º classificada | 18 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | 3º CLASSIFICADA | 500 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 30 | 4ª CLASSIFICADA | 30 | |
| | | | | 14.51 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 1º classificada | 28 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 29 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 29 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 29 | |
| 1572 | IPI | 5º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 5º CLASSIFICADA | 29 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 6ª CLASSIFICADA | | | | 30 | 6ª CLASSIFICADA | 30 | |
| | | | | 14.52 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES) | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 1º classificada | 27 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 27 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 27 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 27 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 30 | 5ª CLASSIFICADA | 30 | |
| | | | | 14.53 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 1º classificada | 24 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 500 | 3º CLASSIFICADA | 500 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 30 | 5ª CLASSIFICADA | 30 | |
| | | | | 14.54 | ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS BILATERAL | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 96 | 1ª CLASSIFICADA | 64 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 2º classificada | x | | | 96 | 2º classificada | 64 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 3º CLASSIFICADA | 64 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 30 | 4ª CLASSIFICADA | 30 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 14.55 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO PULSADO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 1464 | 1º classificada | 1171 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1464 | 2ª CLASSIFICADA | 1171 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 1464 | 3º CLASSIFICADA | 1171 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 1464 | 4º CLASSIFICADA | 1171 | |
| 1572 | IPI | 5º CLASSIFICADA | X | | | 1464 | 5º CLASSIFICADA | 1172 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 6ª CLASSIFICADA | | | | 30 | 6ª CLASSIFICADA | 30 | |
| | | | | 14.56 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 60 | 1º classificada | 48 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 60 | 2ª CLASSIFICADA | 48 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 3º CLASSIFICADA | 48 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 4º CLASSIFICADA | 48 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 6º CLASSIFICADA | 48 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | 7ª CLASSIFICADA | 40 | |
| | | | | 14.57 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA DOPPLER GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 1º classificada | 28 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 29 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 29 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 29 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 6º CLASSIFICADA | 29 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | 7ª CLASSIFICADA | 40 | |
| | | | | 14.58 | ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 48 | 1º classificada | 38 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 2ª CLASSIFICADA | 38 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 3º CLASSIFICADA | 38 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 4º CLASSIFICADA | 39 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 300 | 5º CLASSIFICADA | 300 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 6º CLASSIFICADA | 39 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 40 | 7ª CLASSIFICADA | 40 | |
| | | | | 14.59 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 600 | 1º classificada | 480 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 600 | 2ª CLASSIFICADA | 480 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 600 | 3º CLASSIFICADA | 480 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 600 | 4º CLASSIFICADA | 480 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 600 | 6º CLASSIFICADA | 480 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 20 | 7ª CLASSIFICADA | 20 | |
| | | | | 14.60 | DOPPLER DE 1º TRIMESTRE PARA RASTREAMENTO DE PRÉ- ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 1º classificada | 28 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 29 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 29 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 29 | |
| 1572 | IPI | 5º CLASSIIFICADA | X | | | 36 | 5º CLASSIIFICADA | 29 | |
| | | | | 14.61 | ULTRASSONOGRAFIA COM PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 1º classificada | 24 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 4ª CLASSIFICADA | | | | 120 | 5ª CLASSIFICADA | 180 | |
| | | | | 14.62 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 1200 | 1º classificada | 960 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 1200 | 2ª CLASSIFICADA | 960 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | | | | 1200 | 3º CLASSIFICADA | 960 | |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 1200 | 4º CLASSIFICADA | 960 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 200 | 5º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 1200 | 6º CLASSIFICADA | 960 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 36 | 5ª CLASSIFICADA | 180 | |
| | | | | 14.63 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 384 | 1º classificada | 288 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 384 | 2ª CLASSIFICADA | 288 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 384 | 3º CLASSIFICADA | 288 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 4º CLASSIFICADA | | | | 500 | 4º CLASSIFICADA | 500 | |
| 1572 | IPI | 5º CLASSIFICADA | X | | | 384 | 5º CLASSIFICADA | 288 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 6ª CLASSIFICADA | | | | 30 | 5ª CLASSIFICADA | 180 | |
| | | | | 14.64 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL | | 0 | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 1º classificada | 24 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 4º CLASSIFICADA | | | | 500 | 4º CLASSIFICADA | 500 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 30 | 5ª CLASSIFICADA | 180 | |
| | | | | 14.65 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS) | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 228 | 1º classificada | 171 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 228 | 2ª CLASSIFICADA | 171 | |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 228 | 3º CLASSIFICADA | 171 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 4º CLASSIFICADA | | | | 500 | 4º CLASSIFICADA | 500 | |
| 1572 | IPI | 5º CLASSIFICADA | X | | | 228 | 5º CLASSIFICADA | 171 | |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 6ª CLASSIFICADA | | | | 30 | 5ª CLASSIFICADA | 180 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 14.66 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 2400 | 1º classificada | 1800 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 2400 | 2ª CLASSIFICADA | 1800 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 2400 | 3º CLASSIFICADA | 1800 |
| 1559 | INST. MAFRA | 4º CLASSIFICADA | | | | 500 | 4º CLASSIFICADA | 500 |
| 1572 | IPI | 5º CLASSIFICADA | X | | | 2400 | 5º CLASSIFICADA | 1800 |
| 1699 | HOSPITAL MEMORIAL | 6º CLASSIFICADA | | | | 20 | 6º CLASSIFICADA | 20 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 7ª CLASSIFICADA | | | | 30 | 5ª CLASSIFICADA | 180 |
| | | | | 14.67 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 1º classificada | 8 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 84 | 2ª CLASSIFICADA | 56 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 84 | 3º CLASSIFICADA | 56 |
| 1559 | INST. MAFRA | 4º CLASSIFICADA | | | | 500 | 4º CLASSIFICADA | 500 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | 30 | 5ª CLASSIFICADA | 180 |
| | | | | 14.68 | ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE) | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 1º classificada | 28 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 29 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 29 |
| 1539 | CLINICA GARDIN | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 29 |
| 1559 | INST. MAFRA | 5º CLASSIFICADA | | | | 500 | 5º CLASSIFICADA | 500 |
| 1572 | IPI | 6º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 6º CLASSIFICADA | 29 |
| | | | | 14.69 | ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAPEAMENTO DE VARIZES) | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | 36 | 1º classificada | 27 |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 27 |
| 1404 | CLINICA OSMAR MILANI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 27 |
| 1559 | INST. MAFRA | 4º CLASSIFICADA | | | | 500 | 4º CLASSIFICADA | 491 |
| 1572 | IPI | 5º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 5º CLASSIFICADA | 27 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 6ª CLASSIFICADA | | | | 40 | 5ª CLASSIFICADA | 180 |
| | | | | 14.70 | ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL COM BIÓPSIA | | | |
| 1559 | INST. MAFRA | 1º CLASSIFICADA | | | | 200 | 1ª CLASSIFICADA | 80 |
| | | | | 14.71 | ULTRASSONOGRAFIA COM BIÓPSIA DE MAMA (AGULHA GROSSA) | | | |
| 1442 | GROUPMED | 1º CLASSIFICADA | X | | | 960 | 1º CLASSIFICADA | 840 |
| 1559 | INST. MAFRA | 2º CLASSIFICADA | | | | 200 | 2º CLASSIFICADA | 200 |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 240 | 3º CLASSIFICADA | 120 |
| | | | | 14.72 | ULTRASSONOGRAFIA PARA COLETA DE PAAF, COM EMISSÃO DE LAUDO PATOLÓGICO | | | |
| 1442 | GROUPMED | 1º CLASSIFICADA | X | | | 960 | 1º CLASSIFICADA | 852 |
| 1572 | IPI | 2º CLASSIFICADA | X | | | 216 | 2º CLASSIFICADA | 108 |
| | | | | **15** | **EXAMES LABORATORIAIS** | | | |
| | | | | 15.1 | ACIDO FOLICO | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 276 | 1º CLASSIFICADA | 138 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 552 | 2º CLASSIFICADA | 414 |
| | | | | 15.2 | ANTI CCP | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 1º CLASSIFICADA | 30 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 2º CLASSIFICADA | 90 |
| | | | | 15.3 | ANTI-JO1 | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 |
| | | | | 15.4 | ANTI-SM | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 1º CLASSIFICADA | 24 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 2º CLASSIFICADA | 72 |
| | | | | 15.5 | ANTICOAGULANTE LUPICO, PESQUISA | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 108 | 1º CLASSIFICADA | 54 |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 216 | 2º CLASSIFICADA | 162 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 15.6 | ANTICORPOS ANTI CENTROMERO | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 15.7 | ANTINEUTROFILOS C-ANCA E P-ANCA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 1º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 2º CLASSIFICADA | 72 | |
| | | | | 15.8 | ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 1º CLASSIFICADA | 30 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 2º CLASSIFICADA | 90 | |
| | | | | 15.9 | BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 108 | 1º CLASSIFICADA | 54 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 216 | 2º CLASSIFICADA | 162 | |
| | | | | 15.10 | CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 15.11 | CONTAGEM DE PLAQUETAS | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 15.12 | CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 0 | |
| | | | | 15.13 | DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO DE SANGUE PERIFÉRICO (COM TÉCNICA DE BANDAS) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 15.14 | DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 432 | 2º CLASSIFICADA | 414 | |
| | | | | 15.15 | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 24 | 1º CLASSIFICADA | 12 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 2º CLASSIFICADA | 36 | |
| | | | | 15.16 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 1º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 2º CLASSIFICADA | 72 | |
| | | | | 15.17 | DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 84 | 1º CLASSIFICADA | 42 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 168 | 2º CLASSIFICADA | 126 | |
| | | | | 15.18 | DOSAGEM DE ACIDO URICO | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 1º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 2º CLASSIFICADA | 72 | |
| | | | | 15.19 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 15.20 | DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 228 | 1º CLASSIFICADA | 114 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 456 | 2º CLASSIFICADA | 342 | |
| | | | | 15.21 | DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 108 | 1º CLASSIFICADA | 54 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 216 | 2º CLASSIFICADA | 162 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 15.22 | DOSAGEM DE ANTITROMBINA III | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 15.23 | DOSAGEM DE CALCIO | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 480 | 1º CLASSIFICADA | 240 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 960 | 2º CLASSIFICADA | 720 | |
| | | | | 15.24 | DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 1º CLASSIFICADA | 96 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 384 | 2º CLASSIFICADA | 288 | |
| | | | | 15.25 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 372 | 1º CLASSIFICADA | 186 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 744 | 2º CLASSIFICADA | 558 | |
| | | | | 15.26 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 180 | 1º CLASSIFICADA | 90 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 360 | 2º CLASSIFICADA | 270 | |
| | | | | 15.27 | DOSAGEM DE CORTISOL | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 300 | 1º CLASSIFICADA | 150 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 600 | 2º CLASSIFICADA | 450 | |
| | | | | 15.28 | DOSAGEM DE CREATININA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 168 | 1º CLASSIFICADA | 84 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 336 | 2º CLASSIFICADA | 252 | |
| | | | | 15.29 | DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 1º CLASSIFICADA | 30 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 2º CLASSIFICADA | 90 | |
| | | | | 15.30 | DOSAGEM DE ESTRADIOL | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 816 | 1º CLASSIFICADA | 408 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1632 | 2º CLASSIFICADA | 1224 | |
| | | | | 15.31 | DOSAGEM DE FATOR V | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 1º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 2º CLASSIFICADA | 72 | |
| | | | | 15.32 | DOSAGEM DE FERRO SERICO | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 828 | 1º CLASSIFICADA | 414 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1656 | 2º CLASSIFICADA | 1242 | |
| | | | | 15.33 | DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 15.34 | DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1464 | 1º CLASSIFICADA | 732 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 2928 | 2º CLASSIFICADA | 2196 | |
| | | | | 15.35 | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1068 | 1º CLASSIFICADA | 534 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 2056 | 2º CLASSIFICADA | 1522 | |
| | | | | 15.36 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 15.37 | DOSAGEM DE INSULINA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 516 | 1º CLASSIFICADA | 258 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1032 | 2º CLASSIFICADA | 774 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.38 | DOSAGEM DE LITIO | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 93 | 1º CLASSIFICADA | | 93 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.39 | DOSAGEM DE PARATORMONIO | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 372 | 1º CLASSIFICADA | 186 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 744 | 2º CLASSIFICADA | 558 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.40 | DOSAGEM DE PROGESTERONA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 228 | 1º CLASSIFICADA | 114 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 456 | 2º CLASSIFICADA | 342 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.41 | DOSAGEM DE PROLACTINA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 528 | 1º CLASSIFICADA | 264 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1056 | 2º CLASSIFICADA | 792 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.42 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 1º CLASSIFICADA | 24 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 96 | 2º CLASSIFICADA | 72 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.43 | DOSAGEM DE PROTEINA S | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.44 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 804 | 1º CLASSIFICADA | 402 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1608 | 2º CLASSIFICADA | 1206 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.45 | DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 1º CLASSIFICADA | 36 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 2º CLASSIFICADA | 108 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.46 | DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 1º CLASSIFICADA | 36 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 2º CLASSIFICADA | 108 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.47 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 552 | 1º CLASSIFICADA | 276 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1104 | 2º CLASSIFICADA | 828 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.48 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 1º CLASSIFICADA | 36 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 2º CLASSIFICADA | 108 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.49 | DOSAGEM DE UREIA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.50 | DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 204 | 1º CLASSIFICADA | 102 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 408 | 2º CLASSIFICADA | 306 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.51 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 96 | | 0 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 15.52 | IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 1º CLASSIFICADA | 36 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 2º CLASSIFICADA | 108 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.53 | IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.54 | IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.55 | IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 84 | 1º CLASSIFICADA | 42 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 168 | 2º CLASSIFICADA | 126 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.56 | IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.57 | IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 264 | 1º CLASSIFICADA | 132 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 528 | 2º CLASSIFICADA | 396 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.58 | IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.59 | IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) | | | | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 1º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 1º CLASSIFICADA | 36 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.60 | MICOLOGICO DIRETO (EXAME DIRETO + CULTURA) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.61 | PESQUISA DE ANTICORPO IGA ANTICARDIOLIPINA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 15.62 | PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 132 | 1º CLASSIFICADA | 66 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 264 | 2º CLASSIFICADA | 198 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.63 | PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 132 | 1º CLASSIFICADA | 66 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 264 | 2º CLASSIFICADA | 198 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.64 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI INSULINA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 0 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.65 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 132 | 1º CLASSIFICADA | 66 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 264 | 2º CLASSIFICADA | 198 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 15.66 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 18 | |
| | | | | 15.67 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 108 | 1º CLASSIFICADA | 54 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 216 | 2º CLASSIFICADA | 162 | |
| | | | | 15.68 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 84 | 1º CLASSIFICADA | 42 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 168 | 2º CLASSIFICADA | 126 | |
| | | | | 15.69 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 15.70 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 15.71 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN) | | | 0 | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 1200 | 1º CLASSIFICADA | 600 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 2400 | 2º CLASSIFICADA | 1800 | |
| | | | | 15.72 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 192 | 1º CLASSIFICADA | 96 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 384 | 2º CLASSIFICADA | 288 | |
| | | | | 15.73 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 15.74 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 15.75 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BAAR (MONONUCLEOSE) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 1º CLASSIFICADA | 30 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 2º CLASSIFICADA | 90 | |
| | | | | 15.76 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 180 | 1º CLASSIFICADA | 90 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 360 | 2º CLASSIFICADA | 270 | |
| | | | | 15.77 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 15.78 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 15.79 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | 15.80 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BAAR (MONONUCLEOSE) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 60 | 1º CLASSIFICADA | 30 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 120 | 2º CLASSIFICADA | 90 | |
| | | | | 15.81 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 204 | 1º CLASSIFICADA | 102 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 408 | 2º CLASSIFICADA | 306 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.82 | PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 2º CLASSIFICADA | 54 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.83 | TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNÓSTICO DA SIFILIS | | | 0 | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 576 | 1º CLASSIFICADA | 288 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1152 | 2º CLASSIFICADA | 864 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.84 | TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DA SIFILIS | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 576 | 1º CLASSIFICADA | 288 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1152 | 2º CLASSIFICADA | 864 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.85 | TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 744 | 1º CLASSIFICADA | 372 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 1488 | 2º CLASSIFICADA | 1116 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.86 | TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 72 | 1º CLASSIFICADA | 36 | |
| 1614 | LAB PASTEUR | 2º CLASSIFICADA | X | | | 144 | 2º CLASSIFICADA | 108 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.87 | TRAB (ANTICORPOS ANTI RECEPTORES TSH) | | | | |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | | 156 | 1º CLASSIFICADA | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 15.88 | ULTRASSONOGRAFIA PARA COLETA DE PAAF, COM EMISSÃO DE LAUDO PATOLÓGICO | | | | 216 |
| 1546 | LAB OSWALDO CRUZ | 1º CLASSIFICADA | X | | DESCLASSIFICADA PARA O ITEM, NÃO APRESENTOU RADIOLOGISTA PARA O EXAME | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | **16** | **EXAMES DE ANGIOTOMOGRAFIA** | | | | |
| | | | | 16.1 | ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | 3º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 24 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 16.2 | ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL | | | | |
| | | | | | | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | 3º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 24 | |
| | | | | 16.3 | ANGIOTOMOGRAFIA DE ILÍACAS | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | CLASSIFICADA | x | | | 48 | CLASSIFICADA | 32 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 48 | 2ª CLASSIFICADA | 32 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | 3º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 48 | 4º CLASSIFICADA | 32 | |
| | | | | 16.4 | ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS | | | | |
| 1559 | INST. MAFRA | 1º CLASSIFICADA | | | | 200 | 1º CLASSIFICADA | 164 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 16.5 | ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | 3º CLASSIFICADA | 200 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 24 | |
| | | | | 16.6 | ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | 3º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | | |
| | | | | 16.7 | ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | 3º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 24 | |
| | | | | 16.8 | ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 18 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 2º CLASSIFICADA | | | | 200 | 2º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 18 | |
| | | | | 16.9 | ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 108 | 1ª CLASSIFICADA | 72 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 108 | 2ª CLASSIFICADA | 72 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | 3º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 108 | 4º CLASSIFICADA | 72 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | 16.10 | ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 2º CLASSIFICADA | | | | 200 | 2º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 18 | |
| | | | | 16.11 | ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TORAX | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ªCLASSIFICADA | x | | | 36 | 1ªCLASSIFICADA | 24 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | 3º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 24 | |
| | | | | 16.12 | ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TORAX | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1º CLASSIFICADA | 18 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 2º CLASSIFICADA | | | | 200 | 2º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 18 | |
| | | | | 16.13 | ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOMEN SUPERIOR | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | 24 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | 3º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | 24 | |
| | | | | 16.14 | ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOMEN SUPERIOR | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 18 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 2º CLASSIFICADA | | | | 200 | 2º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 3º CLASSIFICADA | 18 | |
| | | | | 16.15 | ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PULMONAR | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ªCLASSIFICADA | x | | | 36 | 1ªCLASSIFICADA | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2ª CLASSIFICADA | | |
| 1559 | INST. MAFRA | 3º CLASSIFICADA | | | | 200 | 3º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 4º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 4º CLASSIFICADA | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 16.16 | ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36 | 1ª CLASSIFICADA | 18 | |
| 1559 | INST. MAFRA | 1º CLASSIFICADA | | | | 200 | 1º CLASSIFICADA | 200 | |
| 1572 | IPI | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36 | 2º CLASSIFICADA | 18 | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | **17** | **SERVIÇO DE FISIOTERAPIA** | | | | |
| | | | | 17.1 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS conforme item 19 da Resolução 26-23 | | | | |
| 1407 | VIANA & APARICIO | 1ª CLASSIFICADA | X | | | 36180 | 1ª CLASSIFICADA | 24120 | |
| 1551 | V H VAN DAL | 2º CLASSIFICADA | X | | | 36180 | 2º CLASSIFICADA | 24120 | |
| 1573 | CREMONEZ | 3º CLASSIFICADA | X | | | 21600 | 3º CLASSIFICADA | 9540 | |
| | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**FD75CDFD

